SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3421

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 035/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 035/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:
Art. 1° RESCINDIR, sem justa causa, aos 03 de dezembro de 2025, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado com o servidor **GEISON CORTEZ,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo do CISMEL-NPC, nomeado através da Resolução nº 032/2025, de 29 de outubro de 2025.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:BFAAFD77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 112.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 112/2025
Processo N° 178/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo uitlitário tipo pick-up, cabine dupla, nova, zero km, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 135.483,3333 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/12/2025 às 08h30min do dia 17/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 17/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/12/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de dezembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8828CEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 113/2025
Processo N° 174/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para passeio turístico com os Idosos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, como incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol dos direitos da população idosa, conforme Deliberação 034/2024/CEDIPI/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/12/2025 às 08h30min do dia 19/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 19/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/12/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de dezembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:655671FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3409.2025- EXONERA MONICA PRODOCIMO

DECRETO Nº 3409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera á pedido a servidora pública municipal Monica Prodocimo, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **Monica Prodocimo**, portadora da carteira de identidade nº 10.616.124-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 092.622.909-50, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 03 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C6E758D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 004/2025

A **Comissão Eleitoral** constituída pelo Decreto Nº 3388, de 30 de Outubro de 2025 para realizar e coordenar o processo Eleitoral referente à Eleição para Diretor (a) da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, torna público o resultado provisório das Eleições ocorridas na data de 02 de Dezembro de 2025 no interregno das 08h00min às 17h00min:

a) Candidata do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**.
- ALINE ANTUNES CORREA DE SOUZA – Inscrição 01 – Percentual de votos 91,31%

b) Candidata **da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna- Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
- SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA – Inscrição 01 – Percentual de votos 98,52%

Os pedidos de impugnações, conforme especificado no Edital 001/2025, contra o processo de Votação e Escrutinação deverão ser dirigidos e protocolados até 24 horas (vinte e quatro horas) à Comissão Eleitoral, que não definindo a questão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que deliberará dentro do mesmo período.

Boa Esperança do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2025.

LEONICE RUFATTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:4916041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº06 /2025– CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

RESOLUÇÃO Nº06 /2025– CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 03 de Dezembro de 2025.

LEONILDA BEGNINE
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:48743365

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 316/2024.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 316/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.919.051/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo:

16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 04/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauricio Talasesco Soares, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6863E349

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 322/2024.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 322/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. S. A. CHAVES LTDA. CNPJ: 53.089.257/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 2.798,61 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 04/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daiane S. A. Chaves, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:929C8957

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 118/2025 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	ÉRIKA REGINA LOPES DOS SANTOS
23º	ANA PAULA RIEDI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5BAED795

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.180/2025- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, E DA LEI MUNICIPAL Nº 4.113/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

LEI Nº 4.180, de 04 de DEZEMBRO de 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.590/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, e da Lei Municipal nº 4.113/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, transformando Funções Gratificadas em Cargos de Provimento em Comissão para as funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 102/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 14 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 14. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da data da nomeação.*

§1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I - para exercer cargo comissionado, exceto nos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica;

II - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;

III – para exercer função gratificada, exceto aquelas vinculadas ao Departamento de Coordenação Pedagógica;

IV - após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 17 desta Lei.

§2º Parágrafo único. Serão considerados como efetivo exercício aqueles casos previstos no §8º do artigo 23 da Lei Complementar 68/2012, com exceção do inciso XXIII;"

Art. 2º. O art. 31 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. O profissional do magistério, investido na função de direção ou de suporte pedagógico nas instituições educacionais, fará jus a um Cargo de Provimento em Comissão, conforme Tabela I do Anexo IV da presente Lei, fixados nos seguintes valores, que deverão ser corrigidos anualmente pela inflação:

I – R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a função de suporte pedagógico;

II – R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a função de diretor escolar.

§1º O exercício do Cargo de Provimento em Comissão é de dedicação integral.

§2º O profissional do magistério quando investido na função de direção ou de suporte pedagógico, será designado em Cargo de Provimento em Comissão, tendo suas vantagens pessoais asseguradas ao retornar ao cargo de docência.

§3º O Cargo de Provimento em Comissão de que trata o caput deste artigo não se incorpora ao vencimento."

§4º O profissional do quadro do magistério que assumir função gratificada, sendo detentor de um ou dois cargos públicos de magistério no Município, exercerá a função gratificada em período integral, sem necessidade de afastamento.

Art. 3º. O parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. (...)

"Parágrafo único. A concessão da licença de que trata o caput deste artigo será realizada nos termos da Lei Complementar Municipal 68/2012."

Art. 4º. Fica alterado o caput do art. 36 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 36. O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de 30 (trinta) dias consecutivos, segundo o calendário escolar, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferior a 10 (dez) dias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.

§ 1º Os profissionais do magistério, no exercício de funções de docência, terão direito, além das férias previstas neste artigo, a um

recesso remunerado de até 30 (trinta) dias, a serem usufruídos nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Na hipótese de nomeação de servidor efetivo para cargo de provimento em comissão ou função gratificada, a contagem do período aquisitivo não se interrompe, desde que

ocorra a imediata nomeação e manutenção do vínculo com o Município." (NR)
Art. 5º. O art. 41 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com nova redação:
"Art. 41.A concessão de remoção ou mudança de local de lotação, dos profissionais do magistério, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.
Parágrafo único. A concessão de remoção será feita, exclusivamente, através de concurso de remoção, a ser regulamentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)

dias, a contar da publicação da presente lei, salvo quando houver interesse do Sistema Municipal de Educação, com anuência explícita do professor (a)."
Art. 6º. O art. 42 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 4º;
"Art. 42. (...)
§ 1º (...)
...
§ 4º A cessão que trata o caput ainda poderá ser realizada mediante permuta, respondendo integralmente cada órgão ou entidade pelo ônus correspondente ao seu servidor." (NR)
Art.7º. O art. 6º da Lei Municipal nº 4.113, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º As funções de Controle Interno, Ouvidor e Ouvidor do SUS deverão ser ocupadas exclusivamente por servidores efetivos, mediante a atribuição de Função Gratificada – FG.
Parágrafo único. As funções de Diretor de Escola e Coordenador deverão ser ocupadas exclusivamente por servidores efetivos do Magistério Público Municipal, mediante a atribuição de Cargo de Provimento em Comissão – CC, nos termos da Lei Municipal nº 2.590/2009." (NR)
Art. 8º. A Tabela I do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.590/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV
TABELA I

VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção Escolar	CC-I	R$ 8.500,00
Suporte Pedagógico	CC-II	R$ 8.000,00

Art. 9º. Ficam revogados:
I – O § 4º do art. 31 da Lei Municipal nº 2.590/2009, na redação dada pela Lei nº 3.972/2022;
II – A Tabela I do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.590/2009, nas redações dadas pelas Leis nº 3.826/2020, nº 3.965/2022, nº 3.999/2023, nº 4.050/2024 e nº 4.094/2025, relativamente às Funções Gratificadas FG-I e FG-II;
III – demais disposições em contrário.
Art. 10. Os atuais ocupantes de Função Gratificada (FG-I e FG-II) nas funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico serão automaticamente enquadrados nos respectivos Cargos de Provimento em Comissão (CC-I e CC-II) desta lei, mediante ato do Poder Executivo, a partir de 01º de janeiro de 2026, respeitadas as diferenças remuneratórias estabelecidas.
Parágrafo único. Em atenção ao princípio contributivo e equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos, fica vedado quaisquer efeitos retroativos que impliquem despesas ou pagamentos regressivos, bem como a interpretação e aplicação retroativa do caput deste artigo.
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de DEZembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:3B1E6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.377/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças, composta pelos seguintes servidores:
– Jacson Pilger;
– Greisiane de Moraes;
– Gabriel Kurpel.
Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE DE MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:087B2C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.378/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI, composta pelos seguintes servidores:
– Jacson Pilger;
– Greisiane de Moraes;
– Gabriel Kurpel.

Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE DE MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:10AEEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE APROAVI - PROTOCOLO 2770-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI, conforme Protocolo Eletrônico nº 2770/2025.
O caput do **artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamenta a inexigibilidade do chamamento público, nos seguintes termos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]"
Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, anuída pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na instrução processual, e em conformidade com o art. 31, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017 e a Lei Municipal nº 4.066/2024, **ratifico a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI, referente ao exercício de 2025, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
O objeto da parceria consiste no aprimoramento da infraestrutura do pavilhão comunitário da APROAVI, mediante a construção de uma nova cozinha, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Determino que se proceda à publicação deste ato, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:4DF9EC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROTOCOLO 1972-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a **Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças – Chopinzinho/PR**, conforme Protocolo Eletrônico nº **1972/2025**.
O caput do **artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamenta a inexigibilidade do chamamento público, nos seguintes termos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]"
Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, anuída pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na instrução processual, e em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **ratifico a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças**, referente ao exercício de 2025, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**..
O objeto da parceria consiste na **construção da estrutura e cobertura de um novo pavilhão comunitário**, incluindo aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Determino que se proceda à publicação deste ato, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:1E3C9C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 2770-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Protocolo nº 2770/2025

A Organização da Sociedade Civil **Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI**, inscrita no CNPJ nº 86.961.802/0001-83, é parceira do Município de Chopinzinho – PR para execução de atividades de interesse público voltadas ao desenvolvimento comunitário.
Para a formalização do Termo de Fomento, faz-se necessária a descentralização de recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados à **construção de uma nova cozinha no pavilhão comunitário da APROAVI**, conforme Plano de Trabalho apresentado.
O Decreto Municipal nº 035/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

A Lei Municipal nº 4.066/2024, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Produtores de Linha Alto Vitória – APROAVI;

O art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, que estabelecem a **inexigibilidade do chamamento público** quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando somente uma entidade for capaz de atender às metas propostas;

A análise técnica e a anuência da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Diante da natureza específica das atividades desenvolvidas pela APROAVI e da singularidade do objeto — **aprimoramento da infraestrutura do pavilhão comunitário utilizado pela comunidade local** —, **ratifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de Termo de Fomento com a entidade.

O presente Termo visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que sejam destinados de forma eficiente às finalidades de interesse público descritas no Plano de Trabalho.
Atenciosamente,
Chopinzinho/PR, 04 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

IDEVALDO PERETTI
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:69E4AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1972-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Protocolo nº 1972/2025

A **Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças – Chopinzinho – PR**, inscrita no **CNPJ nº 29.127.481/0001-82**, é parceira do Município de Chopinzinho – PR para execução de atividades de interesse público voltadas ao **desenvolvimento comunitário, social, cultural e econômico**, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Para a formalização do Termo de Fomento, faz-se necessária a descentralização de recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à **construção da estrutura e cobertura de um novo pavilhão comunitário**, incluindo aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

- O Decreto Municipal nº 035/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

- A regular constituição e atuação da Associação dos Moradores da Linha Nossa Senhora das Graças, entidade sem fins lucrativos que desempenha papel estratégico no fortalecimento da comunidade local, conforme apresentado em seu histórico institucional;

- O art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, que estabelecem a **inexigibilidade do chamamento público** quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando somente uma entidade for capaz de atender às metas propostas;

- A análise técnica e a anuência da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Diante da natureza específica das atividades desenvolvidas pela Associação e da singularidade do objeto — **implantação de estrutura essencial para a continuidade das atividades comunitárias, sociais e culturais na localidade da Linha Nossa Senhora das Graças** — ratifica-se a **inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração do Termo de Fomento com a entidade.
O presente Termo visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo eficiência, transparência e adequado atendimento ao interesse público, conforme metas, cronograma e justificativas apresentadas no Plano de Trabalho.

Atenciosamente,
Chopinzinho/PR, 04 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

IDEVALDO PERETTI
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:24FC17FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

PROCESSO LICITATÓRIO
92/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
35/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 257.646,80 (duzentos e cinquenta e seta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA:
04/12/2025

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2C7B46D0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
386/2025

PORTARIA Nº386/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Revogar Função Gratificada da servidora, na data de 01 de dezembro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Priscila Rodrigues de Oliveira Lisboa	Chefe de Divisão	50%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1B972048

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
387

PORTARIA Nº 387/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURIO HERINGER DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 01 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A75FAED8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
388/2025

PORTARIA Nº 388/2025-RH
O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada a servidora, a partir de 02 de dezembro de 2025, conforme a Lei Municipal 23/2025

Nome	Denominação	% do Salário Base
Priscila Rodrigues de Oliveira Lisboa	Coordenador Técnico das Ações da Alimentação e Nutrição	100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:CAEE37C5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
389/2025

PORTARIA Nº 389/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **BEATRIZ MESQUITA DOS SANTOS**, Licença para tratamento de saúde de 17 dias conforme atestado médico, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:51D01F4F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
390/2025

PORTARIA Nº 390/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 08 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:73954CE9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
391/2025

PORTARIA Nº 391/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ULISSES RENE APARECIDO DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2024 a 18/03/2025 a ser usufruída de 27 de novembro de 26 de dezembro de 2025.

OBS; COM ABONO DE (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C8DA6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DESIGNA GESTOR(A) E FISCAL DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FÊNIX E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 16/2025

Designa Gestor(a) e Fiscal de Convênio celebrado entre o Município de Fênix e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio firmado com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, destinado à implementação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Casa Fácil PR – Modalidade Municípios, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira – Gestão e Fiscalização do referido Convênio,

RESOLVE:
Art. 1º – Da Designação do Gestor do Convênio
Fica designada a servidora: DAYANE FERNANDA DE SÁ MOLINA, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CPF nº 009.405.929-24 e RG n°8.863.807-7 para desempenhar a função de Gestor(a) do Convênio, incumbindo-lhe administrar o instrumento desde sua formalização até o cumprimento integral dos objetivos pactuados, em conformidade com as atribuições previstas no Convênio e na legislação aplicável.

Art. 2º – Da Designação do Fiscal do Convênio
Fica designado o servidor EDUARDO LIOKI JIMPO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CPF n° 070.461.619-09 e RG nº 13.111.467-2, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar, emitir relatórios, realizar inspeções e verificar o cumprimento do objeto, nos termos do Convênio e demais normativas.

Art. 3º – Das Obrigações dos Designados
Os servidores designados deverão cumprir as atribuições constantes na Cláusula Décima Primeira do Convênio, em especial:
I – acompanhar e monitorar a execução do objeto;
II – emitir relatórios e pareceres técnicos;
III – comunicar irregularidades ou desconformidades;
IV – garantir o atendimento das determinações legais e contratuais.

Art. 4º – Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fênix, 04 de Dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:E95EC0A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.174, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o prazo para resposta a requerimentos administrativos formulados por servidores públicos municipais e cidadãos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Todo e qualquer requerimento administrativo, pedido de informação ou solicitação apresentada por servidor público municipal ou cidadão, por meio de protocolo presencial, e-mail ou outros meios disponibilizados pela Administração Pública direta ou indireta do Município de Nossa Senhora das Graças, deverá ser respondido de forma imediata, quando possível, ou no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo, envio do e-mail ou formalização da solicitação.
Parágrafo único. Quando se tratar de informação disponível e de simples fornecimento, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011, a resposta deverá ser imediata, independentemente do prazo estabelecido no caput.

Art. 2º O prazo previsto no artigo anterior poderá ser, de forma excepcional e justificada, prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante comunicação expressa ao interessado, contendo os motivos da prorrogação.

Art. 3º O descumprimento do prazo legal de resposta sujeitará o agente público responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O disposto nesta Lei fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade (art. 37 da Constituição Federal), bem como no direito de petição assegurado no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal, no dever de observância da razoável duração do processo administrativo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) e nas disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece o dever de fornecimento imediato de informações públicas, quando possível, e regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:916EDAD7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 563/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 463/2025, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão do termo de declaração prestado pelo(a) Sr(a) M.LDS.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F2CDB1B6

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 05/12/2025 a 05/12/2025 para Nova Londrina – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FEFD1449

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia nº 60, centro - fone (44) 991611937
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação Piso Único de Assistência Social - PAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao ano de 2026 do Município de Nossa Senhora das Graças – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência social – PAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2026, para o município de Nossa Senhora das Graças – PR.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 04 de dezembro de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CF51BE37

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1104/2024 de 11/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00

Total Suplementação: 33.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANTER A CAMARA MUNICIPAL

3 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

33.000,00

Total Redução: 33.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:60EFEDE3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2025

Súmula: Concede licença especial e converte a mesma em remuneração integral nos termos do art. 113-A, §6º, da Lei Municipal 323/94, alterada pela Lei Municipal nº 1020/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido à servidora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, ALEXANDRA ORLANDINO, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos do Art. 113-A, §6º da Lei Municipal nº 1020/2023, que deverá ser paga em parcela única, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:7233F267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que o Pregão Eletrônico nº 50/2025, anteriormente agendado para o dia 05/12/2025, está sendo republicado. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Auxiliares de Sala, com formação em Ensino Médio, para apoio pedagógico e assistencial nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Justificativa da Republicação: A Secretaria demandante, após nova análise técnica, identificou a necessidade de alterar o requisito de formação dos Auxiliares de Sala. A exigência anterior — Magistério ou Pedagogia — foi revista, concluindo-se que, para as atividades previstas, a escolaridade adequada é o Ensino Médio, medida que amplia a competitividade sem comprometer a qualidade dos serviços. Valor estimado da contratação: R$ 460.764,48. Envio das propostas: das 8h30 do dia 08/12/2025 até as 8h30 do dia 19/12/2025. Abertura das propostas: às 9h00 do dia 19/12/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 03 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:80FDC9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	47/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/12/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 30.584.194/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
228	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR OKMETER MATCH II GDH	20.000	R$ 0,3000	R$ 6.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:16A0DDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JT MEDICAMENTOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	47/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/12/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.892.897/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	500	R$ 4,9900	R$ 2.495,0000
137	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	5.000	R$ 0,3700	R$ 1.850,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.345,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:0D5B58BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	47/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/12/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0008-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,0300	R$ 900,0000
82	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	2.500	R$ 0,7100	R$ 1.775,0000
120	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	40.000	R$ 0,0500	R$ 2.000,0000
201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9 G	10.000	R$ 0,7000	R$ 7.000,0000
203	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	100	R$ 10,2900	R$ 1.029,0000
212	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	5.000	R$ 0,1500	R$ 750,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.454,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:BDAE87F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	47/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/12/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	100	R$ 9,4800	R$ 948,0000
19	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	200	R$ 2,9500	R$ 590,0000
27	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200	R$ 0,8000	R$ 160,0000
37	BROMOPRIDA 10 MG	10.000	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000
38	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 20 ML	500	R$ 1,8300	R$ 915,0000
52	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	50	R$ 10,3900	R$ 519,5000
59	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 2 ML	2.100	R$ 1,2500	R$ 2.625,0000
60	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	700	R$ 0,9700	R$ 679,0000
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	2.100	R$ 0,1700	R$ 357,0000
69	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	600	R$ 0,3800	R$ 228,0000
86	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	300	R$ 0,7300	R$ 219,0000
88	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	1.700	R$ 0,7500	R$ 1.275,0000
101	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	700	R$ 0,8900	R$ 623,0000
103	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	2.500	R$ 1,2900	R$ 3.225,0000
105	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.000	R$ 0,8800	R$ 880,0000
110	FENITOÍNA 100 MG	5.000	R$ 0,1900	R$ 950,0000
111	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	250	R$ 2,4400	R$ 610,0000
115	FENTANILA, CITRATO 78,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	100	R$ 2,7600	R$ 276,0000
117	FLUCONAZOL 150 MG	1.000	R$ 0,3800	R$ 380,0000
121	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	1.000	R$ 2,2300	R$ 2.230,0000
122	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	500	R$ 0,6800	R$ 340,0000
124	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.200	R$ 0,8500	R$ 1.020,0000
127	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400	R$ 1,7800	R$ 712,0000
133	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	300	R$ 4,8800	R$ 1.464,0000
135	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	100	R$ 7,6800	R$ 768,0000
148	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	400	R$ 3,5000	R$ 1.400,0000
157	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% 20 ML	50	R$ 5,7800	R$ 289,0000

158	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	10	R$ 47,3600	R$ 473,6000
159	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G (2%) GELÉIA 30 G	150	R$ 4,2000	R$ 630,0000
160	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	200	R$ 4,0900	R$ 818,0000
161	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE CURATIVO A BASE DE AGE – ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100 ML	500	R$ 2,7000	R$ 1.350,0000
162	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	700	R$ 2,8400	R$ 1.988,0000
165	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	3.000	R$ 0,1100	R$ 330,0000
169	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	1.000	R$ 0,0500	R$ 50,0000
171	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	600	R$ 0,5300	R$ 318,0000
178	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	500	R$ 1,8000	R$ 900,0000
185	OMEPRAZOL 20 MG	50.000	R$ 0,0700	R$ 3.500,0000
186	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R$ 7,8400	R$ 4.704,0000
195	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	600	R$ 3,0100	R$ 1.806,0000
197	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	100	R$ 3,9800	R$ 398,0000
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400	R$ 5,6700	R$ 2.268,0000
220	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	100	R$ 22,7900	R$ 2.279,0000
224	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	3.000	R$ 0,2400	R$ 720,0000
233	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	5.000	R$ 1,0000	R$ 5.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 52.515,10

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:D2C4D828

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 557/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

-ROSANI APARECIDA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº **731,** 30 (trinta) dias de férias – referente ao exercício: 14/10/2024 à 13/10/2025.

-JESSICA MOREIRA, matrícula nº **1221** – 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.

-CLAUDETI BATISTA, matrícula nº **976 –** 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício: 06/02/2023 à 05/02//2024 restantes em conformidade com a portaria nº 578/2024.
E 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício 06/02/2024 à 05/02/2025.
Ficando 15 (quinze) DIAS a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 05/01/2026 à 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0A4C5801

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 558/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- VALDIR PATTARO, matrícula nº **200** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 01/01/2023 à 31/12/2023.

- LUANA PAULA DE LIMA, matrícula nº **1180** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 03/07/2024 à 02/07//2025.

- NALYNE CIBELY SOUZA, matrícula nº **1084** – 30 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 07/02/2024 à 06/02/2025.

- ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº **1145** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 01/08/2024 à 31/07/2025.

-Período de férias: 05/01/2026 à 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:ECFF9B06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 559/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- JEFERSON PEROZINI, matrícula nº **91** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 01/07/2022 à 30/06/2023.
- Período de férias: 22/12/2025 à 20 /01/2026.

- ELTON DA SILVA, matrícula nº **919** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 06/12/2022 à 05/12/2023.
- Período de férias: 22/12/2025 à 20 /01/2026.

- JAIR TIMOTEO, matrícula nº **1000** – 30 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 02/04/2024 à 01/04/2025.
- Período de férias: 22/12/2025 à 20/01/2026.

- VANESSA DA SILVA MAZIEIRO, matrícula nº **1234** – 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 321/2025., referentes ao exercício: 01/08/2024 à 31/07//2025.
- Período de férias: 22/12/2025 à 05/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EDF666B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 560/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias as funcionárias abaixo relacionados:

- **MARIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula nº **127** – 20 (vinte) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 323/2025, referentes ao exercício: 01/07/2024 à 30/06/2025,
- Período de férias: 15/12/2025 à 03 /01/2026.

- **KELI CRISTINA DA COSTA SILVA**, matrícula nº **957** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.
- Período de férias: 15/12/2025 à 13/01/2026.

- **THATIANE SILVANIA FIAMENGO**, matrícula nº **1222** – 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 289/2025, referentes ao exercício: 13/05/2024 à 12/05/2025.
- Período de férias: 05/01/2026 à 19/01/2026.

- **ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº **937** – 20 (vinte) dias de férias restantes, referentes ao exercício: 01/08/2024 à 31/07/2025.
- Período de férias: 19/01/2026 à 07/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês Dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0FDA1B54

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 561/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias as funcionárias abaixo relacionadas:

- **NALVA DA SILVA**, matrícula nº **722** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 14/10/2024 à 13/10/2025.

- **DENISE HERNANDES DA PAZ**, matrícula nº **720** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 14/10/2024 à 13/10/2025.

Período de férias: 12/01/2026 à 10/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:55BCA799

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 562/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

-MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº **6669** – 05 (cinco) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 448/2025, referentes ao exercício: 19/10/2023 à 18/10/2024.

- Período de férias: 15/12/2025 à 19/12/2025

- RONALDO DE OLOVEIRA LIMA, matrícula nº **1002** – 25 (vinte e cinco) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 538/2025, referentes ao exercício: 04/05/2024 à 03/05/2025.

- Período de férias: 12/01/2026 à 05/02/2026.

-RODOLFO JUNIOR SARAMELO, matrícula nº **1167** – 19 (dezenove) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 175/2025, referentes ao exercício: 04/04/2024 à 03/04/2025.

- Período de férias: 19/01/2026 à 06/02/2026.

- **JOICE SOARES DE OLIVEIRA,** matricula 1183 - 10 dez dias férias, referente ao exercício: 14/08/2024 à 13/08/2025. E sendo mais 10 dez dias de pecúnia.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.
Período de férias, de: 26/01/2026 à 04/02/2026.
- **RAFAEL JUNIOR MAIORAR,** matricula 1129 – 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício: 01/07/2024 à 30/06/2025. E sendo mais 10 (dez) dias de pecúnia.
Período de férias, de: 05/01/2026 à 24/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C69FE625

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 118/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 118/2025 Processo inexigibilidade/N°. 50/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Shark S/A Maquinas para Construção- CNPJ nº. 06.224.121/0006-08
Objeto	**Contratação da empresa: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Deposito 1, Cidade Industrial, CEP 81.170-300, Curitiba/PR, para fornecer 1 (uma) MOTONIVELADORA, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CIDES VALE DO IVAI para ser integrada a Frota Municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais)
Prazo de execução	9 (nove) meses, até 03/09/2026
Prazo de vigência	até 03/09/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4E015190

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 119/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 119/2025 Pregão/N°. 72/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA- CNPJ nº. 62.110.122/0001-98
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de artigos que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do "Natal de Alegria", amparada na Lei Municipal nº 1.211/2025 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 20.560,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 03/06/2026
Prazo de vigencia	até 03/06/2026

Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:828D68A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 36/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 036/2025

Objeto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa: BRUNETTA & OLDONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.653.391/0001-79, localizada a Rua Concórdia, nº 345, sala 01, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, com recursos estaduais (FIA – resolução 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 1.337,57 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 04/12/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F3FC54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ACESSO, MATRÍCULA, ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E GESTÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4821/2025

Dispõe sobre normas relativas ao acesso, matrícula, atendimento prioritário e gestão de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no âmbito do Município, critérios claros, objetivos e isonômicos para o acesso à Educação Infantil, garantindo a transparência e a eficiência na gestão de vagas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização das turmas, o atendimento educacional, a gestão da lista de espera e a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), assegurando os princípios de prioridade, equidade, inclusão, transparência e proteção integral da criança.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
Seção I - Da Solicitação de Vaga
Art. 2º A solicitação de vaga será realizada por meio de cadastro unificado, gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Para a efetivação do cadastro, as famílias deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento da criança;
II - CPF da criança;
III - Comprovante de residência atualizado no nome dos pais ou responsável legal;
IV - RG e CPF dos pais ou responsável legal;
V - Carteira de vacinação da criança, devidamente atualizada.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos complementares para fins de classificação.
Seção II - Da Classificação e Prioridades
Art. 3º A classificação dos inscritos para o preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade:
I - Crianças com medida protetiva aplicada pelo Conselho Tutelar ou autoridade judiciária;
II - Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, mediante laudo ou avaliação técnica;
III - Crianças de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (ex: Bolsa Família);
IV - Crianças cujos pais ou responsáveis legais trabalhem em jornada integral;
V - Crianças de famílias monoparentais;
VI - Crianças residentes na área de abrangência do CMEI.
Parágrafo único. Em caso de empate nos critérios acima, terá preferência a criança com maior idade.
Seção III - Da Lista de Espera e Convocação
Art. 4º A lista de espera será atualizada e organizada periodicamente, e sua divulgação será realizada em meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º A convocação para a matrícula seguirá rigorosamente a ordem de classificação.
I - A comunicação às famílias será realizada pelos meios informados no cadastro.
II - O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis implicará convocação do próximo inscrito.
III - A recusa da vaga deverá ser formalizada pela família.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Seção I - Dos Princípios Pedagógicos
Art. 6º A organização das turmas e as práticas pedagógicas deverão assegurar os seguintes direitos e princípios:
I - **Equidade:** garantia de igualdade de oportunidades;
II - **Inclusão:** oferta de apoios e adaptações que eliminem barreiras de participação;
III - **Formação dos profissionais:** atuação de educadores com formação adequada e continuada;
IV - **Proposta pedagógica:** alinhamento aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC;
V - **Infraestrutura adequada:** garantia de espaços seguros, acessíveis e estimuladores.
Seção II - Da Organização das Turmas
Art. 7º A proporção de crianças por educador e a capacidade das turmas observarão os seguintes parâmetros:
I - Berçário (0 a 1 ano): até 5 crianças por educador;
II - Maternal I (1 a 2 anos): até 8 crianças por educador;
III - Maternal II (2 a 3 anos): até 12 crianças por educador;
IV - Pré-escola I (3 a 4 anos): até 15 crianças por educador;
V - Pré-escola II (4 a 5 anos): até 20 crianças por educador.
Parágrafo único. A capacidade máxima de cada turma considerará também o espaço físico disponível, garantindo o mínimo de 1,5 m² (um metro e meio quadrado) por criança.
Art. 8º A matrícula de estudantes transferidos durante o ano letivo, em turmas que já atingiram o limite, será tratada como exceção e dependerá de:
I - Registro formal no Sistema Escolar;
II - Justificativa documentada da direção escolar;
III - Relatório da coordenação pedagógica, homologado pela Secretaria de Educação, com as estratégias de acolhimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Este Decreto observa as diretrizes do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). Eventuais atualizações nas normas

estaduais ensejarão a revisão deste ato, respeitando a autonomia do sistema municipal de ensino.
Art. 10. Os casos omissos ou situações excepcionais serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2026.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
São Jorge D'Oeste – PR, 03 de dezembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:81830470

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 232/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 232/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.653, de 03 de dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.407.126,27 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 22.593,55

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 1.300,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 955 – Convenio 279/2024 SEAB/PR – Implantação de Cozinha Escola
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 21.643,02

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 981 – Convênio 1664/2025 SECID/PR – Pavimentação de Via Urbana
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 1.361.589,70

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.407.126,27.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 2906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 5.285,38

Fonte de Recurso: 906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.334,29

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 9.619,67.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.300,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 955 – Convenio 279/2024 SEAB/PR – Implantação de Cozinha Escola
Valor Excesso de Arrecadação R$: 7.800,00

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14.00
Descrição: Convênio SECID/PR 1664/2025 – Pavimentação de Via Urbana
Fonte de Recurso: 981 – Convênio 1664/2025 SECID/PR – Pavimentação de Via Urbana
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.361.589,70

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.370.689,70.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2906 – Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 12.973,88

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.016 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 955 – Convenio 279/2024 SEAB/PR – Implantação de Cozinha Escola
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 13.843,02

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 26.816,90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5CFE7523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025-PMSI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCAIS PARA ACEITAÇÃO DO VOUCHER ALIMENTAR DO PROGRAMA "ILUMINANDO O NATAL NA MESA DAS FAMÍLIAS", VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2025[

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: 05/12/2025 À 10/12/2025.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS ENVELOES: 17h do dia 10/12/2025.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala de licitações e contratos da prefeitura municipal.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 4 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:983C5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025-PMSI
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED PARA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.**
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA SESSÃO: 11/12/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h30min às 9h30min
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado** no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 4 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:4882FE00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 12 de 04 de dezembro de 2025
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aprovação da criação de Comissão de Farmácia do Município de Saudade do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar a criação de Comissão de Farmácia do Município de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:751D0406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 88/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 88/2025
Nº PROC. ADM. 392/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 04/12/2025 13:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/12/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/12/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 11/12/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.369,1000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados ao Departamento da Vigilância Sanitária.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPj4KqYpHaHf8bgQ7D55_wvgqljAhKCgyXxmaXIsBl5Q2OcyG%2FwKY7VWxxP5R93oZczBSSkJIux_zZ96M8U4Dce7N7jowb8iidXLDq9nlmMY%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 04/12/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6AEC95BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO Nº 503/2025

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SOUZA – AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.018.008/0001-00

OBJETO: Aquisição de serviços para atender o Projeto Viaja Mais 60 Paraná – Deliberação nº 24/2023 e Deliberação nº 34/2024 Viaja Mais 60 Fase II.

VALOR TOTAL: R$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9B8CD199

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

PROCESSO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.944.837/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software integrado de gestão, que inclua diversos módulos operacionais e administrativos para atender as necessidades do Executivo Municipal do município de Abatiá - Paraná

VALOR TOTAL: R$ 244.939,26 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 29/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9E6F3256

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 80/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2025
Processo Adm: Nº 514/2025

Objeto:Aquisição de serviços de empresa especializada na manutenção, aferição e calibração de aparelhos de tacógrafos dos veículos da frota municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação, visando garantir a segurança viária, o controle da jornada de trabalho, monitorar o comportamento dos motoristas, reduzindo o risco de acidentes causados por excesso de velocidade e sobretudo cumprimento da legislação de transportes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.639,86(três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos):A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA(35561639000120) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 3.639,86 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9ED549EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 83/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2025
Processo Adm: Nº 512/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada com profissionais capacitados para executar palestra de formação pedagógica para os professores da rede de ensino municipal, com carga horária de 16 horas presenciais, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, com tema TEA – Transtorno Espectro Autista, abordando os tópicos Práticas de Intervenção ABA e Monitores de Apoio de Crianças (TEA) TDAH e TOD.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais):INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA(26779309000115) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A4AF7490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO Nº 26/2025, de 03 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 Agudos do Sul/Pr.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr,** em Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 de Agudos do Sul/Pr;

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2025.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:10B4422F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	151/2025	**Vigência:**	04/12/2025 a 04/12/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº:**	44/2025
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ 00.462.400/0001-19		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Gestor	Jaime Júnior Ferreira	**CPF:**	***.822.009-**
Fiscal	Lucimara de Camargo	**CPF:**	***.044.839-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:B7D3D262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA
CNPJ: 00.462.400/0001-19
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 347, CENTRO – AGUDOS DO SUL / PR
VALOR GLOBAL: R$ 38.940,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.0011.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%
05.001.12.361.0011.2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12 – EDUCAÇÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0012 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
05.002.12.365.0012.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002.12.365.0012.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
148-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
148-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:65FAE995

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Nirto Miranda Guisi**, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, matrícula sob nº 3221.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5B796B75

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, no horário das 9h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
28º	Bruna Mara da Rocha	Enfermeiro	Ampla Concorrência
29º	Ketlin Cristina Mika	Enfermeiro	Ampla Concorrência
30º	Bruna Priscila da Silva Martins	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:659F218B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
23º	Lorena Lais da Cruz	Enfermeiro	Ampla Concorrência
24º	Eliane Garcia Mendes	Enfermeiro	Ampla Concorrência
27º	Robison Ribeiro dos Santos Oliveira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
50º	Jaqueline Vieira da Maia	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado. Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:05486B70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 171/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 170/2025, de 03 de dezembro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
26º	Gabriely Eduarda Maess Frankenberger	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:882F6722

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 159/2025 DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	055/2023	3093	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	PROFESSOR - PSS	09/11/2025

Agudos do Sul, em 09 de novembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D2942445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°262/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de dezembro de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Administrativo.	II	4
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista.	II	4
2804	Stefani Castro	12/06/2023	Analista de Licitação.	I	10

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D80655CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.260/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Marli De Fatima Prestes, inscrito no CPF/MF sob 025.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de dezembro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:F9154CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 261/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Daniele De Lara Araujo, inscrito no CPF/MF sob 080.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de dezembro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:F564D254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 475/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 475/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA TENDAS GALVÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO POSTERIOR DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPOSTA POR ITENS LUMINOSOS, ESTRUTURAS TEMÁTICAS E CENÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR)",

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, iniciado a partir da assinatura do contrato.
R$ 481.228,34 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080	Manuntenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 610
3.3.90.39.00 – 1249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 610

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AC1D446

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2025

Número Do Processo: 0018.000015812/2025.
OBJETO: Execução de Local: Rua Roberto Drechsler, Nº 799. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: quadra poliesportiva e pista de caminhada, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. com execução de serviços preliminares; quadra poliesportiva, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 005/2025**.**
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA VRS SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS.
As partes de comum acordo procedem aos acréscimos quantitativos e qualitativos, conforme parecer técnico nº 20251109-001 e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Memorando nº 226/2025 – SMF, que resultam no valor de R$ 57.870,17 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), e percentual de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) sobre o valor do contrato, que irá aumentar o valor originário do contrato, de R$ 239.520,00, para R$ 297.390,17 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Com os acréscimos informados na cláusula primeira, o valor do contrato de R$ 239.520,00, será atualizado para R$ 297.390,17 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos), perfazendo um aumento de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) sobre o valor originário do contrato.

Data da Assinatura:14/10/2025.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BAB5FFF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2024

Número Do Processo: 0018.000014225/2025.
OBJETO: Prestação de serviços em iluminação pública com fornecimento de mão de obra, materiais e veículo/equipamento para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação publica por demanda no perímetro urbano e rural do Município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 208/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de outubro de 2025 e finalizando-se em 03 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 03/10/2025.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:53D8B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 180/2025

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2026/2030, constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Pamela Thaynara de Paula Ribeiro – CPF: 096.XXX.XXX-33
Suplente: Wellington de Lima – CPF: 077.XXX.XXX-98
Titular: Márcia Lopes Araújo – CPF: 021.XXX.XXX-92
Suplente: completo: Ana Carolina Ducat - CPF: 065.XXX.XXX-81

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Adilson Manoel dos Santos – CPF: 079.XXX.XXX-20
Suplente: Rosnei Santos – CPF: 054.XXX.XXX-13
Titular: Ana Paula Aparecido – CPF: 037.XXX.XXX-18
Suplente: Rosane Aparecida Garcia – CPF: 553.XXX.XXX-53
Titular: Cláudia Andrade Weiss – CPF: 876.XXX.XXX-72
Suplente: Márcia Aparecida de Barros – CPF: 581.XXX.XXX-63
Titular: Leilamar Milani Veiga Alves – CPF: 034.XXX.XXX-05
Suplente: Eli dos Santos Lima – CPF: 728.XXX.XXX-04

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

•PROJETO DORCAS

Titular: Hamilton Ferreira da Silva – CPF: 499.XXX.XXX-53
Suplente: Ana Maria Gomes Ferreira – CPF: 512.XXX.XXX-04

•SINTRAT – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Sandra Aparecida Gonçalves – CPF: 026.XXX.XXX-82
Suplente: Raphael Stival – CPF: 081.XXX.XXX-75

•SIMPROSMAT – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Titular: Benedita dos Santos – CPF: 61.XXX.XXX-900

Suplente: Katia Cadena Ribas de Almeida – CPF: 070.XXX.XXX-40

•ASSEMAT – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titular: Antônio José Pedroso de Moraes – CPF: 504.XXX.XXX-49
Suplente: Mizael Clayton da Silva – CPF: 017.XXX.XXX-67

•APMF – ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ

Titular: Maria Angélica Miranda de Lara – CPF: 104.XXX.XXX-05
Suplente: Fernanda Grazieli Buzzatto – CPF: 034.XXX.XXX-18

•IEADCAT – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Sueli Marino Fagundes Alves – CPF: 059.XXX.XXX-04
Suplente: Dinéia Dringot Leandro – RG: 7.XXX.XXX-8

•CRAVI – COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Titular: Ely Regina F. Lemos – CPF: 017.XXX.XXX-08
Suplente: Leila Terezinha de Oliveira – CPF: 603.XXX.XXX-72

•ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MOSACAL

Titular: Elias Ribeiro de Godoi – CPF: 025.XXX.XXX-80
Suplente: Velandro Veloso - CPF 0XXXXXXXX-XX.

•LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IDEALLAB

Titular: Rafael Francisco de Siqueira – CPF: 027.XXX.XXX-69
Suplente: Tatiane Cordeiro Breda de Siqueira – CPF: 040.XXX.XXX-92

•CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOSSAMBANI

Titular: Roberto Mossambani – CPF: 73.XXX.XXX-53
Suplente: Maria Bernadete Massambari – CPF: 023.XXX.XXX-12

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 066/2024, de 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:006C2DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos supostamente imputados ao servidor W. V. M. S. A. consistentes em:

"Apuração dos contidos no relatório final da Sindicância nº03/2025.
Pelos fatos narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos requisitos constantes do art. 2019, incisos II, XVIII e XXI; art.220, parágrafos 1º, 2º e 3º, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011".
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito às penalidades constantes do art. 228, inciso IV, art. 234, incisos I, III, VIII, XIV, XVI e XVII, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal e desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Ficam designados para apuração dos fatos os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a quem incumbe a apuração das infrações:

•VAGNER RIBEIRO Matrícula 9559.

•OLIVIR SILVA DOS SANTOS Matrícula 8967.

•EZIEL RIBEIRO DE MATOS Matrícula 10470.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2897CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos supostamente imputados a servidora E. P. S. consistentes em:

"Apuração requisitos para o estágio probatório.
Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos requisitos constantes do art.129 incisos III, assim como das proibições constantes do art. 50 inciso VIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011 e os padrões exigidos pela Instrução Normativa nº78/2014 da D.P.F".
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 75, inciso II, alínea b, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Muncipal e desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º. Ficam designados para apuração dos fatos os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a quem incumbe a apuração das infrações:

•VAGNER RIBEIRO Matrícula 9559.

•OLIVIR SILVA DOS SANTOS Matrícula 8967.

•EZIEL RIBEIRO DE MATOS Matrícula 10470.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1A566756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

•MARCELO CZAIKOWSKI, CPF n° 81XXXXXX9-34;

•AGHATA KAWANY SOLIVAM, CPF n° 14XXXXXX9-63;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A286CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). DAIENY ROVERSO RIBEIRO, RG nº 151XXXXX-4/PR, de cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F1559190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença sem vencimentos à servidora Sra. ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ, Matrícula n° 5155, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para tratar de interesses particulares, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027, conforme processo protocolado sob nº 0018.000019165/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EF3B7B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. LETICIA RAMOS DOLINSKI, matrícula nº 6808, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 16 de novembro de 2025 à 15 de dezembro de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000019706/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CD31666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 045/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 045/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 04/12/2025
DESCRIÇÃO: Locação de 06 (seis) banheiros químicos portáteis, incluindo transporte, instalação, manutenção/higienização diária, recolhimento de dejetos, desmontagem e retirada, para atendimento à Festa de Réveillon 2025/2026, nos dias 27, 30 e 31 de dezembro de 2025.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: Diária.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.300,00.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00.

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 04/12/2025
DESCRIÇÃO: Locação de 03 (três) tendas/barracas tipo pirâmide 5m x 5m (25 m²), estrutura metálica com cobertura em lona branca, incluindo montagem, permanência no local durante o evento, desmontagem e retirada, para apoio operacional à Festa de Réveillon 2025/2026, nos dias 27, 30 e 31 de dezembro de 2025.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: Diária.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.600,00.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação/montagem, manutenção/higienização, desmontagem e retirada de banheiros químicos portáteis e locação/montagem de tendas/barracas tipo pirâmide, destinados a atender à estrutura da festa de réveillon 2025/2026 do município de Altamira do Paraná – Pr, em datas e locais definidos pela administração.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 49.533.988/0001-43.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:1D8879D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.822.376/0001-20, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 443, na cidade de Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sr. Jaber Gouveia de Assis.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O objeto da presente Ata de Registro de Preço é contração de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) p/ manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados do município de Altamira do Paraná-Pr.

2. DO VALOR.
O valor do lote é de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.
Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:0CD2F596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 143/2025 DISPENSA Nº 045/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação/montagem, manutenção/higienização, desmontagem e retirada de banheiros químicos portáteis e locação/montagem de tendas/barracas tipo pirâmide, destinados a atender à estrutura da festa de réveillon 2025/2026 do município de Altamira do Paraná – Pr, em datas e locais definidos pela administração.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF 49.533.988/0001-43.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:37DA5A2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 812/2025

Súmula: Autoriza o Município de Altamira do Paraná, a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná – APAE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cessão administrativa do imóvel público pertencente ao município, com registro no CRI de Campina da Lagoa/PR, sob matrícula n. 11.340, a título gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná – APAE, pessoa jurídica privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.043.056/0001-35, para fins de desenvolvimento de suas atividades educacionais, assistenciais, terapêuticas e de inclusão social.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constarão obrigações, responsabilidades, prazos, finalidade específica e critérios de fiscalização.

Art. 3º O prazo de vigência da cessão de uso é de 10 (dez) anos, contados da assinatura do respectivo termo, podendo ser renovada mediante interesse público e comum acordo entre as partes, desde que mantida a finalidade socioassistencial.

Art. 4º O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para a realização das atividades inerentes à entidade beneficiária, sendo vedada sua transferência, cessão ou empréstimo, total ou parcial, a terceiros.

Art. 5º A cessionária se responsabilizará pelos encargos de toda a natureza, decorrentes de manutenção e conservação do prédio, inclusive, os de possíveis modificações ou anexações que se pretenda introduzir e/ou outras instalações existentes.

Parágrafo único: As alterações físicas e arquitetônicas que venham ser introduzidas no imóvel objeto do presente, dependerão de prévia autorização e aprovação pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante interesse público, desvio de finalidade, inadimplemento contratual ou ausência de funcionamento das atividades da cessionária, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Art. 7º Ao término da cessão, qualquer benfeitoria útil ou necessária incorporada ao imóvel não será objeto de indenização, salvo previsão expressa em contrário no termo cessão.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco. (03/12/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3FF4F313

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 490/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Altamira do Paraná – PR, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
Considerando as exigências legais que determinam que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada e fiscalizada por representantes formais da Administração;
Considerando as boas práticas de governança e integridade aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal abaixo relacionada para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos firmados pelo Município de Altamira do Paraná, salvo os casos que exijam nomeação específica:
I - Nome: Rafaela de Souza Vaz
Cargo: Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos
Matrícula: 509059

Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município, ressalvadas as exceções previstas nesta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Administração

Adriana Pereira Barbosa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 508177

Vanderlei Elísio Felix
Cargo: Fiscal De Tributação
Matrícula: 508607

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Crislaine Galvão Tavela.
Cargo: Diretora do Centro de Educação Infantil
Matrícula: 508630.

Silmara Figueiredo Rak.
Cargo: Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling
Matrícula: 508639.

Sonia Maria Pereira.
Cargo: Supervisora Educacional.
Matrícula: 508176.

Serli Correia Klipe.
Cargo: Professora.
Matrícula: 508655.

Aline Thaisa Verdelho.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508559.

Daniel Costa da Silva.
Cargo: Coordenador de Transporte Escolar.
Matrícula: 508183.

Monica do Carmo Fonseca.
Cargo: Chefe de Divisão Cultura e Eventos.
Matrícula: 508991.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Sandra Mayara Coelho dos Santos.
Cargo: Farmacêutica.
Matrícula: 508618.

Lerida Loyani Ribeiro de Assis da Silva.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508522.

Rosangela Rolim.
Cargo: Diretor de Transporte e Locomoção de Paciente
Matrícula: 508943.

Eliane Rodrigues da Silva.
Cargo: Nutricionista.
Matrícula: 508261.

Ana Paula Kazmierski Ferreira.
Cargo: Diretora de Administração Hospitalar.
Matrícula: 509062.

Danielle Loureiro Duarte.
Cargo: Farmacêutico.
Matrícula: 508263.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson Roberto de Souza
Cargo: Agrônomo
Matrícula: 508391

André Luiz Antônio de Oliveira.
Cargo: Veterinário.
Matrícula: 508901.

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Monica Dos Santos Silva
Cargo: Professor de Educação Física
Matrícula: 508465

VI – Procuradoria Geral do Município

Ricardo Maluf Widerski.
Cargo: Procurador Jurídico Municipal.
Matrícula: 508418.

Lais Karoline Silva Rodrigues.
Cargo: Coordenadora Jurídica Geral.
Matrícula: 508964.

VII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Andréa da Cruz Alves.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Matrícula: 508257.

Maura Rainha de Oliveira.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Matrícula: 14070.

VIII – Secretaria de Obras e Urbanismo

Vinicius Augusto Bussola.
Cargo: Engenheiro Civil.
Matrícula: 508914.

Jandir Campanini Neto.
Cargo: Engenheiro Civil.
Matrícula: 509068.

Ronaldo Aparecido de Souza Pires.
Cargo: Secretário de Obras e Urbanismo.
Matrícula: 508951.

Edivaldo Paulo Antônio.
Cargo: Coordenador da Equipe de Limpeza Pública.
Matrícula: 508272.

João Batista de Sene.
Cargo: Pedreiro.
Matrícula: 3875.

IX – Secretaria de Transporte e Viação

Marcos Freiria Pereira
Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais
Matrícula: 508421

X – Secretaria Municipal de Assistência Social

Andreia Maria de Araújo.
Cargo: Diretor de Administração
Matrícula:508944.

Simone da Silva Vaz Dias
Cargo: Diretor Ação Social.
Matrícula:508985.

Izilda Aparecida De Ramos
Cargo: Gari
Matricula: 14037

XI – Secretaria da Mulher

Hellen Mariane Barbosa Andrade
Cargo: Diretor (A) De Assistência A Mulher
Matrícula: 508996

Art. 3º Nos contratos cujo objeto envolva execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida, obrigatoriamente, por engenheiro integrante do quadro de servidores, cuja designação constará expressamente no instrumento contratual.

Art. 4º Quando a natureza do objeto exigir a atuação de Fiscal Técnico, será obrigatória a designação formal de servidor pertencente ao quadro efetivo da municipalidade, a ser identificado no respectivo processo.
Parágrafo único. O servidor designado como Fiscal Técnico deverá firmar Termo de Ciência e Compromisso, a ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente.
Art. 5º Os contratos já firmados no exercício vigente deverão ser adequados às disposições desta Portaria, com os fiscais anteriormente designados passando a exercer as funções de Fiscal Técnico e/ou Fiscal Substituto, conforme o caso.

Art. 6º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados o exercício de suas atribuições em estrita observância às normas legais e regulamentares vigentes, podendo contar, sempre que necessário, com o apoio técnico do Órgão de Controle Interno e da Assessoria Jurídica.

Art. 7º Para o pleno exercício das funções atribuídas, os servidores designados deverão firmar o respectivo Termo de Ciência e Compromisso e receber a documentação necessária à execução de suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1B0D637E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 494/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 de dezembro de 2025, **30** (trinta) dias de férias ao servidor **FABIO CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508494**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 à 28/06/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1E18C0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 234-2025

DECRETO N°. 234/2025

SÚMULA - *Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em conformidade com o artigo 76-B do ADCT, com a EC nº 136 de 2025 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal da EC nº 93/2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 11/2016, emitida pelo Sistema de Informações Municipais - SIM/AM - Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025 ao *caput* do artigo 76-B do ADCT, qual seja: "São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes"; e,

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do artigo 76-B do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, destaca-se:
"Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o *caput*:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei; e
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município".

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2026, até 50% (cinquenta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de AMAPORÃ/Paraná.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo abrange seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o presente decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que tratam, o inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
e
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:37B9D90D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO - ESTRADA AMAPORA A GUAIRACÁ

EXTRATO DO AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 60.620,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. RECURSOS: CONVÊNIO Nº 636/2025 - SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de **R$ 11.662.353,92 (Onze milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).**

Nova data da sessão: 22/12/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/12/2025.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de dezembro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B3E25368

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 231/2025

DECRETO No 231/2025

SÚMULA: Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Amaporã nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2025 (sexta-feira), em virtude das festividades natalinas e de final de ano, e dá outras providências.
MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Amaporã nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2025 (sexta-feira) em virtude das festividades natalinas e de final de ano. Retornando suas atividades normais no dia 05 de janeiro (segunda-feira).
Nos dias antecessores a esses, as repartições trabalharão nos seguintes horários:

24/12 (Quarta-feira) – 07:30 as 11:30
31/12 (Quarta-feira) – 07:30 as 11:30

Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã. Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado Por Erro de Digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:00E7FDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024 VINCULADO AO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** A empresa **SB HIDROJATO LTDA, CNPJ nº 31.330.477/0001-69**, com sede na Rua Talvino Attilio Volpato, 477 – Nucleo Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85817-832, neste ato representada por sua socia administradora a Sra. Shayane Garcia Borges Bacarin, Portadora do RG sob nº 8.816.864-0 e CPF nº 047.922.519-23, WhatsApp (45) 99970-6611, e-mail: Shayane@hidrojatocascavel.com.br. **OBJETO:** Contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, para atender a demanda do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 126/2024 firmado em 18 de dezembro de 2024. A prorrogação compreende o período entre 19/12/2025 à 19/12/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:** Conforme memorando n° 285/2025 da Secretaria de Coordenação Geral e Parecer Jurídico n° 382/2025 em anexo. Embasado em Pesquisa de mercado comprovando vantajosidade e economicidade ao aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal a Lei Federal n°. 14.133/2021. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy-PR, 04 de dezembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:16DD05A1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.079/2025.

Nomeia Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeadas as servidoras municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Roseli Aparecida Simões Miranda – Presidente
2 – Sidinéia Lopes Camargo – Membro
3 – Marilza de Freitas Ruiz – Membro

Art. 2º A Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público de Professor deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Marcus Vinícius Nascimento Reis, Procurador Jurídico do Município, para prestar assessoria técnica à comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:508D7395

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.080/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, motorista, portador do CPF. nº 088.061.149-99/PR, lotado no Departamento Rodoviário, matrícula funcional nº 8710-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal Rodoviário, sendo:

Data:	05 de dezembro de 2025.
Destino:	Campo Mourão- Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo Tracker placa: SEP1B95, Dayvid Saturnino que passará por exames médicos.
Memorando nº	167/2025
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E18D592B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 240 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com período de gozo de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:A3B6FBCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.014/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
192 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
215 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1107		50.000,00
	Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A891C161

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HERVERTON MILHAN JORDAO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/12/2025** e término em **03/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 490.460,00** (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.12.2025

Pregão Eletrônico n° 092/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

HEVERTON MILHAN JORDAO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:378F3651

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/12/2025** e término em **03/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 139.425,00** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.12.2025

Pregão Eletrônico n° 092/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C71348E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSÉ MARIO ROSSATTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.12.2025

DISPENSA N° 023/2024

ASSINATURAS

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIO ROSSATTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D1910194

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025 DISPENSA N° 045/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CISNOP- CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP (SAÚDE MENTAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 223.077,24** (duzentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

DATA: 04.12.2025.

DISPENSA N° 045/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D94BAB24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSÉ MARIO ROSSATTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **04/12/2025** e término em **31/12/2025** com fundamento no art. 107 da lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.12.2025.

DISPENSA Nº 023/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JOSÉ MARIO ROSSATTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BB4F4E8F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 12-2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 12/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94 E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ CNPJ: 32.945.820/0001-42 **OBJETO:** Elaboração do Projeto Arquitetônico do Complexo Anjo Azul, constando o estudo preliminar e o anteprojeto compreendendo área total de 2.649,18 m² para atendimento multiprofissional, salas terapêuticas, setor administrativo, áreas de convivência, piscina e espaços externos adaptados, com foco na acessibilidade e no acolhimento das pessoas com TEA e suas famílias.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura
Até a data de 10 de fevereiro de 2026.
DATA: 04 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

POLIANA RODRIGUES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DF0FA55B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.665 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento n°:	128/2025	**Vigência:**	04.12.2025 A 03.12.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	**METODO ARQUITETURA & IDIOMAS LTDA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 189.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2E82C5B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.666 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento n°:	129/2025	**Vigência:**	04.12.2025 A 03.12.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	026/2025		
Contratado:	**PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 189.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1C67B9CD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 281/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/12/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.339.373/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 792,10** (setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 48.214.791/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL, inscrito no **CNPJ: 30.410.185/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.940,00** (três mil, novecentos e quarenta reais)

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 37.054.879/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.007,75** (quinze mil e sete reais e setenta e cinco centavos).

PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ: 45.264.075/0001-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.462,50** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 36.192.034/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.012,10** (três mil e doze reais e dez centavos)

RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.018.023/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 39.222,50** (trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B3B6F8D2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

OBJETO: PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

METODO ARQUITETURA & IDIOMAS LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.514.730/0001-41,;**

VIGÊNCIA: 04.12.2025 a 03.12.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JOÃO LUCAS PEDRA HUME
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:488C5924

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 34.029.954/0001-49;**

VIGÊNCIA: 04.12.2025 a 03.12.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INGRID VERGARA SCHORR
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:990F6200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 05/12/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59 min do dia 05/01/2026.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 05/01/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 243) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:17DC9AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2025

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de homologação dos projetos aprovados no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá/PR.

• HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.1 O CMDI homologa os seguintes projetos:

Entidade/Serviço	Projeto apresentado	Valor total da proposta
Centro de Convivência de Idosos - CCI	Hidroginástica Melhor Idade e capacitando servidores	R$ 31.552,47
Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Festas Comemorativas e Oficina de Arte	R$20.000,00
Valor total dos projetos	R$ 51.552,47	

2. Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá – PR.

Andirá, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5EC113DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa se fundamenta na legislação brasileira, que assegura os direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Lei Nº 12.764/2012, ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, equipara legalmente o autista à pessoa com deficiência. Complementarmente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), em seu artigo 2º, estabelece a saúde como um direito fundamental e indisponível, cuja garantia exige políticas que removam barreiras à participação social e assegurem a igualdade de oportunidades. Tais dispositivos estão em consonância com o artigo 196º da Constituição Federal, que define a saúde como um direito universal e dever do Estado.
A Terapia de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), cientificamente validada e reconhecida por organizações internacionais, representa a abordagem mais eficaz para o tratamento do TEA, focada na melhoria de habilidades cruciais como comunicação, interação social e comportamento adaptativo, elevando o desenvolvimento e a qualidade de vida dos indivíduos. No contexto das ações da Anjo Azul, a elaboração do projeto arquitetônico constitui uma etapa fundamental para a edificação do "Complexo Anjo Azul". Este complexo será o espaço dedicado ao atendimento especializado de pessoas com TEA, abrangendo os onze municípios assistidos pela associação. A contratação de um profissional qualificado é essencial para assegurar que a estrutura física seja acessível, funcional e totalmente adaptada às demandas terapêuticas e multidisciplinares, em conformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade (como a NBR 9050) e de conforto ambiental.
A meta principal deste Termo de Fomento é concluir o Estudo Preliminar e o Anteprojeto do Complexo Anjo Azul, o que possibilitará a aprovação destas etapas iniciais e o subsequente prosseguimento para as fases seguintes (Projeto Legal, Projeto de Execução e Detalhamento). Ao formalizar a parceria com o Anjo Azul, esta Secretaria de Saúde não apenas cumpre seu dever legal, mas também reforça seu compromisso ético com a inclusão. O Anjo Azul é a única instituição na região que atende integralmente às necessidades propostas, oferecendo os tratamentos ABA requeridos e apresentando a melhor proximidade geográfica com o município. Investir em tratamentos especializados como o ABA e em infraestrutura adequada é uma demonstração inequívoca da obrigação ética e legal do Estado em garantir o bem-estar de todos os cidadãos, permitindo que aqueles que demandam cuidados especiais atinjam seu potencial máximo.

Atenciosamente

Andirá, 24 de Novembro de 2025.

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4674C422

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **157/2025**
DISPENSA Nº **10/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

DANIELLI APARECIDA SANTOS FOSALUZA-CNPJ:43.173.513/0001-07.

VIGÊNCIA: 04/12/2025 A 03/12/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação.

DANIELLI APARECIDA SANTOS FOSALUZA
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Samae.
Https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B84CDBAA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.435 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**ISABELA MOREIRA PINHEIRO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**034-2025**	**Vigência:**	**04/12/2025 A 03/12/2026**
ID DA ATA:	**074-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**10/2025**		
Contratado:	**DANIELLI APARECIDA SANTOS FOSALUZA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**		

	DO SAMAE.
Valor:	**R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0C2AB916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA VEREADORES E SERVIDOR DIAS 02, 03, 04 E 05/12/2025 CURITIBA/PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES NO CURSO**:**

EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO: COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO.

Fornecedor: NS TREINAMENTOS
Valor: R$ 12.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 01 de Dezembro 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3BA520D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Alimentação (Lanches e refeições) a eventos, palestras, reuniões, oficinais, ações de emergência, cursos entre outros, em atendimento as Secretarias Municipais conforme especificações contidas no termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/12/2025 às 08h30 do dia 19/12/2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2025 às 14h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS:
https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 04 de dezembro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Licitação Rua Coronel Marçalo, nº 151 – Centro CEP 83370-010 – Antonina – PR

Cel.: (41) 9200-7419

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:653BE77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Agricultura.

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto éRegistro de Preços visando a aquisição eventual e futura de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme especificações do Termo de Convênio n° 107/2025 – Protocolo n° 23.790.326-9 - SEAB, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Antonina – PR**,** foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08h00 do dia 04/12/2025 às 08h30 do dia 16/12/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:16/12/2025 às 09h00.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08h00 do dia 08/12/2025 às 08h30 do dia 17/12/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:17/12/2025 às 09h00.

Ressalta-se que a alteração da data de abertura da sessão se deu devido à origem estadual dos recursos destinados à aquisição dos maquinários, tornando-se obrigatória a publicação do Aviso de Licitação também no Diário Oficial do Estado do Paraná, assegurando a devida publicidade e conformidade com as exigências do ente repassador. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login e no site oficial do órgão: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
Email: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone/Whatsapp: 41 92000-7419

Antonina, 04 de dezembro de 2025.

HALLAN CORDEIRO CORREA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:968865B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 184/2021 ID Nº 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e do outro lado **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.045.104/0001-11, com sede na Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.040-110, representada pelo **Senhor Diego Tyszka Martinez,** pessoa física, portador do RG nº 6.129.110-5, SESP/PR, CPF nº 023.295.749-59**,** pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM."

Parágrafo Primeiro: Permanece o valor contratual mensal inalterado;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

03.004.04.122.0003.2006 – 1000

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 3 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI MARLON CRUZ
Prefeita Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DIEGO TYSZKA MARTINEZ
FUPEF Do Paraná

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:063428BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 515/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROCESSADOS COM PERÍODO SUPERIOR A 05 ANOS

DECRETO Nº 515/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não Processados de exercícios anteriores e processados com período superior a 05 (cinco) anos dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Antonina- Estado do Paraná, Senhora ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o contido na Lei Orgânica do Município de Antonina, em especial da organização contábil e gestão da tesouraria;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da programação orçamentária e financeira, devendo acompanhar a gestão dos recursos financeiros e a correta contabilização;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:
Art. 1º. A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas na legislação de regência, bem como as disposições contidas neste decreto, competindo à Secretara Municipal de Finanças:
I - Estabelecer os limites para inscrição em Restos a Pagar, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização de receitas, bem como para resguardar as metas fiscais estabelecidas; e
II - Promover cancelamento dos empenhos não processados de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde, conforme art. 4º deste decreto.

Art. 2°. O encerramento da execução orçamentária e financeira de cada exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro - Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 4º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos até a data de 31 de dezembro de cada exercício, sempre que tais valores não sejam mais necessários ou não possuam compromisso de pagamento, abrangendo, entre outros, saldos remanescentes de empenhos indevidos, empenhos transformados em precatórios, saldos de licitações não utilizados pelo Município e parcelamentos já considerados inoperantes.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou mediante créditos adicionais abertos para essa finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, eventual pagamento reclamado em razão dos cancelamentos de que trata este Decreto poderá ser realizado com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, ou por meio de créditos adicionais abertos para essa finalidade, desde que haja expressa e justificada demonstração da necessidade de efetivar o pagamento.

§ 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos, desde que observados os permissivos contábeis vigentes e o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Os empenhos a pagar não processados deverão ser cancelados antes do encerramento do exercício vigente, ressalvados os empenhos relativos a contratos de execução continuada que ultrapassem o exercício financeiro, os quais poderão ser restabelecidos nos exercícios subsequentes, conforme a necessidade da continuidade contratual.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento os empenhos a pagar do exercício atual em estágio de liquidação processual, limitando-se àqueles cujo credor tenha emitido documento fiscal correspondente à despesa, evidenciando o cumprimento da obrigação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 04 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FFF8C613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO AGENTE DO SABER – COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2025

Institui a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.189/2024 e no Decreto Estadual, que regulamenta a Bolsa Agente do Saber,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município Antonina, a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, instância intersetorial responsável pela implementação e execução da Bolsa Agente do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Especial da Mulher

Art. 2º Compete a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS:

I – realizar o processo de habilitação e seleção dos beneficiários da Bolsa Agente do Saber;
II - sensibilização e avaliação dos espaços institucionais para atuação dos Agentes do Saber, incluindo a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
III – validação e acompanhamento da execução do Plano Individual de Desenvolvimento de Ativo Social de cada Agente do Saber, elaborado conforme o disposto no § 4º do art. 14; e IV – execução de atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 3º A COMAS será composta por:

I - Servidores públicos municipais vinculados, respectivamente, ao Programa UNAPI e ao Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- Katiely dos Santos Vieira
- Thaiz Batista Cordeiro
II - Agente público conselheiro dos direitos da pessoa idosa:
- Márcia Montalto Rossato (Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa)

§1º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 03 de Dezembro de 2025.

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Decreto nº 248/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5DDE7D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 156/2024.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 05/12/2025
DATA DA SESSÃO: 10/12/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO ÀS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo modificado para transporte recreativo, estilo carreta, composto de cavalo e carroceria com dois andares com capacidade para até 80 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado no período de 15,16 e 17 de dezembro de 2025, das 19h às 23h, durante as festividades de fim de ano no município de Astorga, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências descritas neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FORMA DE EXECUÇÃO: Imediato, conforme TR e Edital.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo modificado para transporte recreativo, estilo carreta, composto de cavalo e carroceria com dois andares com capacidade para até 80 passageiros, para passeio recreativo a ser realizado no período de 15,16 e 17 de dezembro de 2025, das 19h às 23h, durante as festividades de fim de ano no município de Astorga; A empresa/veículo deverá possuir documentação adequada, incluindo: laudo técnico de inspeção de segurança veicular, conforme NBR 14040; Documento de transporte recreativo de passageiros; Apólice de seguro de acidentes pessoais para os passageiros e funcionários da empresa; Veículo estilo carreta, composto de cavalo e carroceria com dois andares com capacidade para até 80 passageiros, medindo aproximadamente 16m de comprimento total; Carroceria com material adequado, cobertura fixa, com proteção lateral rígida e resistência estrutural combatível; Cabine e carroceria com ventilação; Equipamento para comunicação entre motorista e passageiros, sendo admitido, entre outros, o uso de dispositivo de radiofrequência e/ou acionador com alerta luminoso ou sonoro na cabine para efetivação de parada; Som automotivo instalado para animação durante o passeio; Cavalo e carroceria decorado com luzes de led coloridas; Constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.	DIARIA	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 04 de dezembro de 2025

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:695B863C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 019/2025, processo administrativo nº 159/2025, para a contratação da empresa BRENDA QUADRELLI DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 46.869.199/0001-90, tendo por objeto a aquisição direta, por dispensa de licitação, de materiais e insumos de jardinagem, compreendendo mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo o respectivo plantio, substratos, adubos e demais itens necessários para recomposição e manutenção de jardins e áreas verdes, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e Edital.
O valor total estimado para a contratação é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.002.15.451.0016.2.077.3.3.90.30.00.00, Red: 1631 - Desdobramento: 31-00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de dezembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allison Mackenzie Mossato
Código Identificador:9AF733F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto aquisição de ração para alimentação de cães adultos, filhotes e gatos, bem como de medicamentos e utensílios veterinários, destinados aos animais atendidos pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, em favor das empresas relacionadas a seguir:

43.666.533 FRANCIELE ALVES DOS SANTOS DE LIMA CNPJ: 43.666.533/0001-10, sagrou-se vencedor dos itens: 01, 02, 03,16 e 17, totalizando o valor de R$ 38.681,50 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
Os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17 foram considerados fracassados, por não atenderem às exigências do edital.

Astorga, 04 de Dezembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:B1494C02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº083/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ: 51.049.397/0001-47, sagrou-se vencedora do lote nº01, totalizando o valor de R$ 2.475,60 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

Astorga, 03 de Dezembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:19CC6C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/12/2025 a 16/12/2025**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	RECLASSIFICAÇÃO
- Matheus Zaqueu de Lima	**53,00**	**31º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D178230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.431/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JANAINA AGUILERA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-I, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **05 de janeiro de 2026** e **término em 03 de Fevereiro de 2026,** conforme requerimento protocolado sob n.º 1-25681/2025, de 02/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B216C549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.432/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** do Município de Astorga, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.830/2016, de 23 de novembro de 2016, pelo período de 04 (quatro) anos, revogando-se a Portaria nº 842/2021, de 23/09/2021:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:**
Titular: **Valéria Nunes de Jesus**
Suplente: Elis Regina Rodrigues

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (indicado pelo poder executivo):
Titular: **Fernanda Botura Macedo**
Suplente: Roni Everson Fávero

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:**
Titular: **Ana Carolina Marchini**
Suplente: Rafaela Farias Nascimento

IV - REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (indicado pelas Escolas Estaduais do Município de Astorga):
Titular: **Elaine Salvador**
Suplente: Vilma Maria Spinella de Almeida

V - REPRESENTANTE DA REDE DE ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA:
Titular: **Luciana Reschette Bonk**
Suplente: Solange Mendes Ferreira

VI- REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ASTORGA:
Titular: **Danilo Issao Oshita**
Suplente: Elynes Vanessa Santos Sentinello

VII – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (educação infantil, ensino fundamental e educação especial):
Titulares**: Andrea Maria Pucillo**
Luciana Sgorlon de Carlis
Rafael Orlandini Andrade Rosa

Suplentes: **Daíse de Oliveira Campos Barduzzi**
Douglas José Klann
Maria Ister Moreira dos Santos Lima

VIII – REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE ASTORGA**:**
Titular: **Pedro Pacheco Barbosa**
Suplente: Caio Cesar Segala

IX - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA:
Titular: **Marli De Marco**
Suplente: Fátima Nunes da Silva
X - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR (Indicados pelos seus pares):
Titular: **Adriana Aparecida Lourenço**
Suplente: Elza Molina

XI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ASTORGA:
Titular: **Josiane Marchini**
Suplente: Érica Cristina de Souza

XII - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: **Josieine Aparecida da Silva Seribelli**
Flávia Vânia Esteves Costa

Suplente: **Luciane Nogueira**
Miriam de Fátima Roza

XIII - REPRESENTANTE DA ESCOLA APAE DE ASTORGA**:**
Titular: **Ana Paula Veronez**
Suplente: Eliane Aparecida Ferreira Vendruscolo

XIV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Titular: **Geyce Fernanda da Silva Correia**
Suplente: Fernanda Aparecida Vito da Silva

XV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Naiara Lorena Campioni**
Suplente: Ana Paula Martins da Silva

XVI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: **Joisy Aparecida Marchi de Miranda**
Suplente: Josiane Cristina de Oliveira

XVII - REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB**:**
Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Elis Regina Rodrigues

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B6304DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 038/2021 pelo período de 01/01/2026 até o dia 30/06/2026, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.143.151,95 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2056-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0009.2056-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0009.2056-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.361.0009.2056-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009.2057-3.3.90.33.00.00.102;
08.001.12.364.0010.2080-3.3.90.33.00.00.1001.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.
Balsa Nova, 01 de dezembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DBE3706B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 889/2025

PORTARIA N.º 889/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 30242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **ROBISON GONÇALVES SEVERIANO,** registrado na matrícula n.º 542089, ocupante do cargo de "PSS – Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.12.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E299A1E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 890/2025

PORTARIA N.º 890/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 30422/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JUCIANE DA CUNHA **Origem:** SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar Operacional	30171	04/12/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3E72027B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 891/2025

PORTARIA N.º 891/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 30418/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ			
Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – Farmácia Básica Municipal	Auxiliar de Serviços Gerais	44511	02/12/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:CE3A3231

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 108.178,55 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/12/2025 às 08h29min. do dia 22/12/2025.
Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 22/12/2025 08h:59min. do dia 22/12/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 22/12/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 04 de dezembro de 2025.

BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira/Portaria nº 801/2025

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A588C725

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - SMECE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - SMECE de 04 de dezembro de 2025.

Súmula: "*Dispõe sobre as orientações para a organização, funcionamento e distribuição de turmas nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e educação especial da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova para o ano letivo de 2026."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º A organização e a distribuição dos profissionais da educação nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, para o ano letivo de 2026, observarão as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º A direção e a equipe pedagógica das unidades escolares poderão organizar a distribuição dos profissionais com base em critérios pedagógicos que assegurem o melhor aprendizado dos estudantes.

§1º Para fins de organização inicial, os profissionais deverão indicar até duas opções de turmas de seu interesse, cuja viabilidade será analisada pela equipe gestora.

§2º Não sendo possível atender às indicações previstas no §1º, a distribuição dos profissionais observará, exclusivamente, a seguinte ordem de critérios objetivos:

I – profissional com vínculo efetivo (concursado);

II – profissional contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS;

III – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, do mais antigo para o mais novo;

IV – maior titulação na área de atuação;

V – maior tempo de exercício na unidade de ensino.

§3º A distribuição deverá observar a natureza do cargo, sendo:

I – o educador (40 horas) preferencialmente lotado nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

II – o professor licenciado (20 horas) preferencialmente lotado nas escolas municipais.

§4º Excepcionalmente, e somente por necessidade pedagógica ou administrativa devidamente justificada, poderá haver lotação diversa da prevista no §3º, mediante decisão fundamentada da Secretária Municipal de Educação.

§5º – Os profissionais contratados sob o regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS) poderão ser realocados a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço, reorganização pedagógica, redistribuição de carga horária, afastamentos legais, férias, licenças ou demais demandas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A direção e a equipe pedagógica poderão, no decorrer do ano letivo, realocar profissionais da turma inicialmente atribuída, mediante fundamentação formal, nos seguintes casos:

I – dificuldades de interação entre docente, estudantes e famílias, após esgotadas as tentativas de mediação, comprovadas por registros formais;

II – comprometimento insuficiente na gestão da sala de aula, planejamento, frequência ou assiduidade, após tentativas prévias de intervenção;

III – insuficiência no domínio de conteúdos ou práticas pedagógicas essenciais ao progresso dos estudantes;

IV – desempenho dos estudantes aquém dos parâmetros esperados, aferido por diagnósticos, avaliações internas, externas ou instrumentos equivalentes.

Parágrafo único. A realocação prevista no caput somente ocorrerá mediante relatório pedagógico ou ata que demonstre as intervenções realizadas, sua ineficácia e a motivação técnica da alteração.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa e promover, quando necessário, o remanejamento de servidores entre unidades, observando a seguinte ordem:

I – o interesse manifestado pelo profissional;

II – menor tempo de exercício na unidade;

III – menor tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV – necessidades pedagógicas ou administrativas da Rede Municipal de Ensino.

§1º O remanejamento de profissionais PSS poderá ocorrer prioritariamente para suprir demandas emergenciais, afastamentos temporários ou insuficiência de pessoal em qualquer unidade escolar.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:45817294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO – Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que a partir de **05/12/2025** está aberto o edital de Credenciamento Público, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da abertura. A análise dos documentos de habilitação será realizada conforme artigo 230 do Decreto Municipal nº 3.537/23, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação**, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Setor de Licitações, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-055**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **05/12/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Setor de Protocolo, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-055, das 07:30 as 11:30, das 13:00 às 16:00, ou via e-mail institucional – credenciamento@bandeirantes.pr.gov.br. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/31/credenciamento-publico-2025-lei-141332021/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de dezembro de 2025.
Bandeirantes/PR, 04 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:E981BCF4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 14-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **22 de dezembro de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 03KG, 12KG, E 36KG/DIA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,6 A 0,8 MG/L PARA DESINFECÇÃO E FLUORETAÇÃO RESPECTIVAMENTE PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, IN LOCO PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 01**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:78FBF9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 086/2025.

DECRETO Nº 086/2025.

SÚMULA: DESPACHO DE ACEITAÇÃO DO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND, MODELO RL5100, Nº SERIE T541C400983, DOADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

EXTRATO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná, por meio do Prefeito Carlos Rosa Alves, torna público que **aceitou** a doação realizada pelo **Estado do Paraná,** conforme termo de doação nº3011842 com publicação em Diário Oficial na data de 19 de novembro de 2025 sob o protocolo de n°24.331.739-8, referente ao seguinte bem:

• Bem: **Trator**
• Marca/Modelo: New Holland/TL5100
• Ano: 2020
• Nº de patrimônio estadual: 100001869441

O bem será incorporado ao patrimônio municipal e utilizado para apoio à Agricultura Familiar, manutenção de estradas e atendimento à comunidade.

Barbosa Ferraz, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3A109347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 85/2025.

DECRETO Nº 85/2025.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCIT do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.787/2025.

DECRETA:
Art. 1º: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – CMCIT, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal
a) Secretaria Municipal responsável pela área de Administração:
Titular: Fabio Caparroz - 618.601.079-15
Suplente: Fernanda Angeli Barbosa de Farias - 041.140.029-01
b) Departamento de Finanças:
Titular: Cleiton Cordeiro – 086.935.129-00
Suplente: Antônio Pinheiro Lopes – 489.181.489-68
c) Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica ou Indústria e Comércio

Titular: Carla Cássia Alves 078.527.089-27
Suplente: Alessandro Robert Gasparoto Buim 974.939.889-00
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Associação Comercial ou CDL;

Titular: Renan Emile Gonzales Pavan – 068.119.749-82
Suplente: Patricia Mara Alves da Costa Peternelli - 708.830.929-72
b) Instituições sem Fins Lucrativos.

Titular: Adrialdo Framartino – 057.551.199-02
Suplente: José Fortunato CarvalhoNeto - 055.471.409-45
Art. 2º O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia terá suas atividades regulamentadas conforme disposto na Lei Municipal nº 2.787/2025, cabendo-lhe eleger sua diretoria em reunião ordinária convocada exclusivamente para esta finalidade.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:98C75BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE BARBOSA FERRAZ – CMCTI.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE BARBOSA FERRAZ – CMCTI.

Sumário

Título I – DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. 2
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO. 2
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO. 3
CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO. 3
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA.. 5
CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO E DO MANDATO.. 9
TÍTULO III – DAS SESSÕES. 10
CAPÍTULO I – DAS PRELIMINARES DAS SESSÕES. 10
CAPÍTULO II – DA ORDEM DAS SESSÕES. 10
CAPÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO DAS SESSÕES. 10
CAPÍTULO IV – DO QUÓRUM... 11
CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DAS SESSÕES. 11
CAPÍTULO VI – DO ORADOR E DO APARTE. 11
CAPÍTULO VII – DAS QUESTÕES DE ORDEM. 12
CAPÍTULO VIII – DAS ATAS. 13
CAPÍTULO IX – DO EXPEDIENTE. 13
CAPÍTULO X – DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA.. 13
CAPÍTULO XI - DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES. 14
CAPÍTULO XII - DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES. 14
CAPÍTULO XIII - DOS ASSUNTOS GERAIS. 15
TÍTULO IV - DAS COMISSÕES. 15
CAPÍTULO I - DAS PRELIMINARES. 15
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO.. 15
CAPÍTULO III - DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO.. 16
CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES. 16
TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. 16

REGIMENTO INTERNO.
Título I – DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS.
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1 O presente Regimento Interno estabelece a organização, funcionamento, composição e atribuições do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, criado pela Lei Municipal n° 44/2025.
Art. 2 O CMCTI é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela área de Administração ou Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de auxiliar na formulação, acompanhamento, avaliação e execução das políticas públicas municipais de ciência, tecnologia e inovação.
Art. 3 Compete ao CMCTI:
I – propor ações integradas e sustentáveis para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador local;
II – estabelecer critérios de seleção de projetos financiados pelo FMCTI (Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação), em conjunto com o Comitê Gestor;
III – acompanhar e aprovar prestações de contas relacionadas ao uso dos recursos do Fundo;
IV – emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, programas ou iniciativas governamentais relacionadas à CT&I;
V – auxiliar na elaboração, atualização e acompanhamento do PMCTI (Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação);
VI – fomentar iniciativas de educação científica, formação profissional, transformação digital e inovação social;

VII – apoiar a realização de eventos, capacitações, feiras tecnológicas e ações de difusão científica;
VIII – indicar representantes para comitês, câmaras técnicas ou grupos de trabalho relacionados à inovação.
Art. 4 O CMCTI será composto por 05 (cinco) membros titulares, podendo ou não cada representante indicar suplentes, sendo:
I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
b) 01 representante do Departamento de Finanças;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica ou Indústria e Comércio.
II – 02 (dois) representantes da sociedade civil:
a) 01 representante da Associação Comercial ou CDL;
b) 01 representante de Instituições sem Fins Lucrativos.
§ 1 Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2 O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.
Art. 5 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO.

Art. 6 São atribuições de membro do CMCIT:
I – Relatar, analisar e discutir os processos, projetos, estudos técnicos e matérias que lhe forem atribuídos, emitindo parecer e voto quanto à sua relevância científica, tecnológica ou inovadora;
II – Participar das discussões, debates técnicos e deliberações do Conselho, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação;
III – Determinar, como relator, as providências necessárias para a adequada instrução do processo, inclusive solicitar diligências, informações técnicas, dados ou documentos relacionados a inovação, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;
IV – Solicitar ao Presidente, quando necessário, a presença de representantes de instituições científicas, tecnológicas, acadêmicas, empresas, startups ou órgãos governamentais para prestar esclarecimentos ou participar de entrevistas técnicas durante as sessões;
V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões Temáticas, por intermédio do Presidente, todos os esclarecimentos verbais ou técnicos que entender necessários para a análise de projetos, programas e ações de Ciência, Inovação e Tecnologia;
VI – Pedir vista de processos, estudos, propostas ou projetos de inovação, bem como requerer o adiamento de votações quando houver necessidade de aprofundamento técnico;
VII – Apresentar indicações, requerimentos, recomendações ou propostas relacionadas a temas de competência exclusiva do Conselho, especialmente sobre políticas, programas, ambientes de inovação, pesquisas, parcerias e investimentos estratégicos;
VIII – Assinar atos, pareceres e relatórios técnicos dos processos em que atuar como relator;
IX – Propor convocação de sessão extraordinária quando a urgência ou relevância de matérias tecnológicas ou inovadoras assim o exigir;
X – Propor emendas, alterações, revisões ou reformas do Regimento Interno do Conselho, especialmente para adequação às evoluções tecnológicas e às políticas de inovação;
XI – Declarar-se impedido de participar de votações quando houver justificativa ou conflito de interesse, especialmente em casos que envolvam instituições de pesquisa, empresas ou projetos com os quais mantenha vínculo profissional ou contratual;
XII – Exercer outras atribuições previstas em lei, decreto ou regulamentação pertinente às atividades do Conselho, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Parágrafo único: Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 4, possuem direito a voto.

Art. 7 Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 8 Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos neste regimento interno, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA

Art. 9 O conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – CMCIT tem a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.
Art. 10 O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 4.
Art. 11 O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1 A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2 A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail, desde que garantido o recebimento contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3 Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os
Art. 12 Ao Plenário compete:
I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
Art. 13 São atribuições da Mesa Diretora:
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II – Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 14 A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.
Art. 15 São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;

XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente Conselhos Estaduais de Ciência, Inovação e Tecnologia;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.
Art. 16 São atribuições do Vice- Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.
Art. 17 São atribuições do 1 Secretário:
I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.
Art. 18 São atribuições do 2 Secretário:
I – Substituir o 1 Secretário em seus impedimentos;
II – Auxiliar o 1 Secretário no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.
Art. 19 A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal é vinculado, especialmente designado para tal função.
Art. 20 São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar pautas das reuniões com o auxílio do 1 Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1 secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal;
XVI – Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais relativos a ciência, inovação e tecnologia; e
XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.
Art. 21 A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho: Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 790, Sala da Secretaria de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio.

CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art. 22 Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.
Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.
§ 1 O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 1 ano, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art. 23 A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.
Art. 24 A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 1/3 dos conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 25 No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III – DAS SESSÕES
CAPÍTULO I – DAS PRELIMINARES DAS SESSÕES

Art. 26 As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art. 27 O Conselho Municipal Ciência, Inovação e Tecnologia poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II – DA ORDEM DAS SESSÕES.

Art. 28 Em cada sessão haverá:
I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO DAS SESSÕES

Art. 29 O CMCIT se reunirá bimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira do mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.
Art. 30 O CMCIT se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV – DO QUÓRUM

Art. 31 As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 conselheiros.

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DAS SESSÕES.

Art. 32 Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI – DO ORADOR E DO APARTE.

Art. 33 Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1 Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2 O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3 Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 34 A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1 O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2 O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 35 Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1 Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2 Não será permitido aparte;
I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII – DAS QUESTÕES DE ORDEM.

Art. 36 Questão de ordem é a solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 37 Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 38 As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental. Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra- argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 39 O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII – DAS ATAS.

Art. 40 Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.
Art. 41 As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1 Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2 As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.
Art. 42 A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX – DO EXPEDIENTE.

Art. 43 No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X – DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 44 A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1 Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2 Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI - DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 45 A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII - DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 46 Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 47 A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 48 Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 49 Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 50 As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII - DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 51 Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV - DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I - DAS PRELIMINARES

Art. 52 Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do CMCIT, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 53 As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.
Art. 54 As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 55 Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 56 As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 57 Cada Comissão será composta de no mínimo 3 e no máximo 5 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III - DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 58 Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 59 As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.
Art. 60 Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 61 As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 62 Compete às Comissões:
I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 63 O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, respeitando o calendário oficial de reuniões e o regimento interno.
Art. 64 A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação compete:
I – Ao Prefeito Municipal;
II – Ao Senhor Presidente do Conselho Municipal;
III – Ao membro do Conselho Municipal;
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;
Art. 65 As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.
Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, pelos seguintes conselheiros:
I – Representantes do Poder Público Municipal
a) Secretaria Municipal responsável pela área de Administração:
Titular: Fabio Caparroz - 618.601.079-15
Suplente: Fernanda Angeli Barbosa de Farias - 041.140.029-01
b) Departamento de Finanças:
Titular: Cleiton Cordeiro – 086.935.129-00
Suplente: Antônio Pinheiro Lopes – 489.181.489-68
c) Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica ou Indústria e Comércio
Titular: Carla Cássia Alves 078.527.089-27
Suplente: Alessandro Robert Gasparoto Buim 974.939.889-00
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Associação Comercial ou CDL;
Titular: Renan Emile Gonzales Pavan – 068.119.749-82
Suplente: Patricia Mara Alves da Costa Peternelli - 708.830.929-72
b) Instituições sem Fins Lucrativos.
Titular: Adrialdo Framartino – 057.551.199-02
Suplente: José Fortunato CarvalhoNeto - 055.471.409-45

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:D17BD746

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2025

PORTARIA N° 615/2025
De: 02/12/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Adriano Roberto da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 6 (seis) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 ao servidor **ADRIANO ROBERTO DA SILVA,** portadora do CPF nº 046.XXX.XXX-96, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino,** no período de 26/11/2025 a 01/12/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/11/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EEDD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2025

PORTARIA N° 616/2025
De: 02/12/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Tisciana Catarina de Souza Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 16 (dezesseis) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 314.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de **Professor (a),** no período de 10/11/2025 a 25/11/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10/11/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0E50486

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2025

PORTARIA N° 617/2025
De: 02/12/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Valdemar Francisco Brandalise e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 ao servidor **VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE,** portadora do CPF nº 191.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária,** no período de 06/11/2025 a 30/11/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/11/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBDA4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2025

N° 618/2025 De: 02/12/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Patrícia Vascao e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 71 (setenta e um) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **PATRICIA VASCAO,** portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino,** no período de 30/11/2025 a 08/02/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30/11/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:27AB263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2025

PORTARIA N° 619/2025
De: 02/12/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 017/2025 e 331/2025 e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 01 de dezembro de 2025, as Portarias nº 017/2025 e nº 331/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 06/01/2025 e 15/04/2025 respectivamente que designou **JONAS FERREIRA,** portador do CPF nº 073.XXX.XXX-00 para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Obras Urbanas**, símbolo CC-3 nos termos da Lei Municipal 2.734/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos á 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E711CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2025

PORTARIA N° 620/2025 De: 02/12/2025

SÚMULA: ''Dispõe sobre a designação do servidor efetivo Valmir da Solidade para exercer o cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar em 01 de dezembro de 2025 o servidor **VALMIR DA SOLIDADE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer o cargo de **Diretor de Obras Urbanas**, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:853D7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2025

PORTARIA N° 621/2025
De: 02/12/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Ana Paula Stella e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a servidora **ANA PAULA STELLA,** portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-03, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino,** compreendendo o período de 08/12/2025 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6642457

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2025

PORTARIA N° 622/2025 DE: 03/12/2025

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Felipe Barauna Toledo e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

Matrícula	Admissão	Nome	Nível atual	Novo nível
600494	21/12/2022	FELIPE BARAUNA TOLEDO	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21 de dezembro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:8510789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2025

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
PORTARIA N° 623/2025
DE: 03/12/2025

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Jonas Ferreira e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

Matrícula	Admissão	Nome	Nível atual	Novo nível
6600496	27/12/2022	JONAS FERREIRA	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27 de dezembro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5DB0CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2025

PORTARIA N° 624/2025 DE: 03/12/2025

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Maikon Pereira da Silva e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

Matrícula	Admissão	Nome	Nível atual	Novo nível
600495	27/12/2022	MAIKON PEREIRA DA SILVA	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27 de dezembro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7713F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2025

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
PORTARIA N° 626/2025
DE: 03/12/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais conforme especificado e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Percentual Anterior	Percentual Novo
Dilma Lucia dos Santos de Paula	Professor (A)	06/12/2005	15%	20%
José Gomes Filho	Aux.Serv.Gerais Masc	31/12/1990	30%	35%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E98DC8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DISPENSA ELETRÔNICA MATERIAL DE EXPEDIENTE

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2025
Nº PROC. ADM. 09/2025
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por JOAO PENTEADO DA CRUZ e tendo como autoridade CLEITON PENTEADO CALIXTO.
PUBLICAÇÃO: 04/12/2025 15:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/12/2025 15:35
INÍCIO DISPUTA: 11/12/2025 15:36
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
BJETO DO PROCESSO
A aquisição de material de expediente tem como finalidade possibilitar a continuidade das atividades internas da Câmara Municipal, garantindo suporte adequado para elaboração de documentos, atendimento ao público, organização administrativa e funcionamento regular dos setores. Esses materiais são essenciais para manutenção das rotinas diárias da instituição.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:DC47225A

GABINETE
DECRETO Nº 1892 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 890/2025, que institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e determina a sua composição;
CONSIDERANDO a necessidade de dar posse aos novos membros para o pleno funcionamento do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barra do Jacaré – PR, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular: Cassimiro Augusto Morelato Paludetto
Suplente: Danilo Motta
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jessica Natalia Aguiar Cruz
Suplente: Hudson Luiz Calixto França
c) Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular: Rafaela Aguiar
Suplente: Rodholfo R. Lopes
d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Silvana Cristina Dutra Silva
Suplente: Ana Júlia R. Aguiar
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação Esportiva Miguel Calixto:
Titular: Osvaldo Zanatta Neto
Suplente: Adriana Calixto
b) APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria Francisca de Souza:
Titular: Fernanda Cristina Calixto Silva
Suplente: Alessandra Hideko Miyao
c) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré – PR:
Titular: Nathane Lobo de Carvalho
Suplente: Alexandre Zilbo Falasca

d) Associação Comercial e Industrial
Titular: Vanessa Nunes Aguiar
Suplente: Andreia Cristina Zanata
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 3º A participação no Conselho é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada.
Art. 4º Para assegurar a paridade em sua composição e o pleno funcionamento do Conselho, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 890/2025, o colegiado será composto por 08 (oito) membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A21FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: A ROÇA VENCEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 58.910.039/0001-26, com sede na Rua João Guilherme, n.º 344, Sala 03, Tarobá, Londrina-PR, CEP: 86.042-290.
Objeto:
Produto/Serviço
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A ROÇA VENCEU PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA (SHOW DE ANTONY E GABRIEL) PARA O EVENTO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 NA EXPO BARRA 2025 DE BARRA DO JACARÉ.

Valor total, **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

					Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA.
Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto Secretária de Cultura e Esporte	**Danilo Mota da Silva** Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:60971CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 177/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **J. A. DE CASTRO EIRELLI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 18.355.205/0001-55**, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Villa Rosa, Jacarezinho-PR, CEP: 86.400-000. Nos termos do Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO,** nas cláusulas que seguem:
Objeto do contrato e valor.
Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.
O valor total máximo previsto para os próximos doze meses é de **R$ 1.250,956,80** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme segue abaixo:
Tabela de Cálculo.

Descrição	Quantidade / Valor	Total (R$)
Valor do km atual	R$ 6,75	—
Valor do km ajustado	R$ 8,00	—
Total de km previstos	156.369,60 km	—
Total pelo valor atual	156.369,60 × 6,75	R$ 1.055.494,80
Total pelo valor ajustado	156.369,60 × 8,00	**R$ 1.250.956,80**

Da dotação orçamentaria.
Conta: 07460, 07470, 07480, 07490, 07500.
Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do dia 30/11/2025.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Jéssica Natalia Aguiar Cruz**	_____ **Hudson Luiz Calixto França**
Secretária de Educação	Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2D9C34DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 26/2022
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35, Rua 240, n.º 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema - SC, CEP: 88.220-000. Nos termos do Artigo 57, da Lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022,** nos termos que seguem:
Objeto do contrato.

Serviços
serviço tecnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo inpi, conforme descrição detalhada na proposta de preço anexa ao processo.
Do valor e pagamento.

Descrição	Valor
Valor atual	R$ 4.076,16
Valor ajustado para os próximos 12 meses	R$ 4.191,21
Reajuste	2,82%

Valor total anual de R$ 4.191,21 (quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos). "**Observação:** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte seis centavos) mensal.
Do prazo.
O contrato n.º 213/2022, fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução,** contados a partir do vencimento do contrato**.**
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2025.
LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

_____ **Luckas Araujo da Silva**	_____ **Lincon Calixto Silva**
Fiscal do Contrato	Sec. ADM e Planejamento

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D58AE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR, por meio da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 343/2025, e em conformidade com o Edital Interno nº 01/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de **Avaliação de Mérito e Desempenho** do Processo de Seleção Interna para a função de Diretor das Instituições Municipais de Ensino.
Após análise dos documentos e critérios estabelecidos no edital, apresentam-se as seguintes pontuações preliminares:
1. Resultado preliminar – Escola Municipal Pio XII

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Matrícula	Pontuação obtida	Pontuação máxima	Situação
1	Wanessa Raquel da Silva Calixto	6691	**1110**	1200	Classificada preliminarmente

2. Resultado preliminar – CMEI Criança Feliz

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Matrícula	Pontuação obtida	Pontuação máxima	Situação
1	Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	4871	**1160**	1200	Classificada preliminarmente

3. Prazo para interposição de recursos
Os candidatos poderão apresentar **recurso contra o resultado preliminar** no período de **05 a 08 de dezembro de 2025**, conforme previsto no cronograma do edital.
Após análise dos recursos, será publicada a **Lista Final de Resultados**.
Barra do Jacaré, 04 de dezembro de 2025.

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2273C41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
INSITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº 180/2025

JOSE VALDIR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Fica instituída comissão de avaliação funcional, que tem por objetivo realizar a avaliação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos conforme as Leis Municipais 430/2012, 483/2014 501/2015 e suas alterações, e ainda Lei Municipal 286/2011 (Estatuto dos servidores municipais do município de Bela Vista da Caroba – Pr).
Parágrafo Único: A comissão será formada de acordo com o Art. 19 da Lei 430/2012 do Legislativo, e suas alterações, sob presidência do primeiro, ficando composta por:
Valdir Castanha
Luciano de Barros
Osvaldo Miguel Azeredo
Art. 2º A presente comissão efetuará quando necessário a avaliação de documentos para fins de progressão e ascensão funcional do servidor em conformidade com a Lei 430/2012 e Lei 433/2011 e suas alterações bem como a Lei 386/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais) do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, 04 de dezembro de 2025.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8CAF0E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBASTA DA CAROBA CAROBA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 04 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0F0DFFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0209/2025

DECRETO N° 0209/2025

SÚMULA: *Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Bela Vista da Caroba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com as indicações das respectivas entidades ou órgãos representados na XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 23 de março de 2023, passando a comporem o mesmo, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MEMBRO TITULAR MEMBRO SUPLENTE

LIANDRA MARIA SALLES STORCH Secretária Municipal de Saúde	ELIANDRA BUTZKE Servidora Pública Municipal
CLAUDENCIR DOS SANTOS CAVALHEIRO Diretor do Departamento de Agricultura	SABRINA GONÇALVES DA ROCHA Diretora Departamento de Assistência Social

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MEMBRO TITULAR MEMBRO SUPLENTE

NÚBIA DOS SANTOS TONIAZZO Enfermeira	LEANDRO ANDRÉ FRASSAO Farmacêutica
SUZAMAR DA COSTA CARLIM Enfermeira	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO Técnica de enfermagem
SAMANTHA LARISSA TORRES Enfermeira	TACIA REGINA CHUSTER Técnica de enfermagem

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

MEMBRO TITULAR MEMBRO SUPLENTE

ELIANDRA MORETTO FERRARI APAE	THAWANY THIESEN DE MELLO APAE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

MEMBRO TITULAR MEMBRO SUPLENTE

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE ASSEBEV	DAIANA FERREIRA ASSEBEV
CECÍLIA LADI ERTHAL Sindicato dos Trabalhadores Rurais	EDI G. SCHULTZ Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VALDOIR SILVA DE SOUZA Igreja Evangélica Assembleia de Deus	MÁRCIA APARECIDA SILVA Conselho de Pastoral Igreja Nossa Senhora de Fátima Comunidade Vista Gaúcha
CARINA BEDRA Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil	LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS Conselho de Pastoral Igreja Nossa Senhora Aparecida Comunidade de Linhão União
PAMELA CRISTINA SILVA APMF CMEI Centro Municipal de Ensino Infantil Juliana Mezzomo Kaibers	MARGARETE ORTLIEB Conselho da Pastoral Capela Santo Antão Bela Vista da Caroba
CLAUDETE STORCH Grupo de Idosos Unidos Venceremos Bela Vista da Caroba	BRUNO NAUJORSKS Grupo de Idosos Unidos na Fé Comunidade Vila Progresso

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 40/2023 de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:920748C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR90/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/12/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE ESPORTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1877 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50)

TOTAL GERAL: R$ 27.079,50

Bela Vista da Caroba, 04/12/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D590F402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL43/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 04/12/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO CAMINHÃO CAÇAMBA CONSTELLATION 31.320 PLACA TBB8G98, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1648 - ICAVEL VEICULOS LTDA (84.938.430/0001-49)

TOTAL GERAL: R$ 3.744,23
Bela Vista da Caroba, 04/12/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0DD3EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 32/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO MUNICIPAL – PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONTROLE, TRANSFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 31-2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL CNPJ 40.178.961/0001-05	2.190,00	Dois mil, cento e noventa reais	Em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.	001
Rua Francisco Rocha,				
Curitiba – PR				
CEP 80.420-130				
Homologo a presente licitação.				
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.				
RODINEI MARCOS MATIAZZO				
Presidente				

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:48F4159F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Resolução nº 09/2025

Altera o artigo 11 da Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBIÇÕES E TENDO EM VISTA APROVAÇÃO PLENÁRIA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Resolução nº 03/2020 de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 *A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias anualmente e independente de convocação, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, compreendidos aqui os recessos legislativos".*
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Boa Ventura de São Roque, em 03 de dezembro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO MARCIA MORSKI MACIEL
Presidente Primeira Secretária

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1BF1CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na RIO BATISTA, 0, RURAL, BR 466 KM 5, Pitanga/ PR, CEP: 85200000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/09/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 04/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F801E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2024

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E Z KORCHAK LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa E Z KORCHAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.290.752/0001-72, sita na CANTU, 580, Centro, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EMANOELA KORCHAK, portador (a) do Cpf sob nº076.023.559-70, domiciliada na RUA CANTU, 580, 0, NOSSA SENHORA APARECIDA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 04/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EMANOELA KORCHAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CAB8A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV IGUAÇÚ, 576, Centro, FUNDOS, São Miguel do Iguaçu/ PR, CEP: 85225000– São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4,208.40 (Quatro **mil e duzentos e oito reais e quarenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CONRADO LUPGES DUTRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 41.720.898/0001-50

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:AFED6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: VALCIR BONORA- ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA ALVORADA,280, 280, ALVORADA, CASA, Marmeleiro/ PR, CEP: 85615000, inscrita no CNPJ n.º 07.445.102/0001-60
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14,400.00 (Quatorze **Mil e Quatrocentos Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALCIR BONORA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 07.445.102/0001-60

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C5D98836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: SANTOS &GARDONA COMÉRCIO ON LINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Lúcio Meira - até 150 - lado par, Várzea, 606, Teresópolis/ RJ, CEP: 25953003, inscrita no CNPJ n.º 60.331.361/0001-42
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 120,599.94 (Cento **e Vinte Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CARLOS EDUARDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 60.331.361/0001-42

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F18D7E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROS RS 350, KM 66, SN, 35066, PICADA GRANDE, INTERIOR, Dom Feliciano/ RS, CEP: 96190000– Dom Feliciano/RS, inscrita no CNPJ n.º 51.956.541/0001-29
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIFANI TAIS PETER THUROW***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 51.956.541/0001-29

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1AA1000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/ PR, CEP: 85770000– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 32.396.643/0001-92
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.296,00 (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3A7D3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: 5A MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GERAL LINHA ZILLI, , LINHA ZILLI, Içara/ SC, CEP: 88820000– Criciúma/SC, inscrita no CNPJ n.º 60.179.675/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº957281/2024. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.282,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 02/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUCAS NIERO BUDNY***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 60.179.675/0001-71

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:92FBF02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sita ALAMEDA SAO PEDRO, , ATALAIA, Belém/ PA, CEP: 67113320– Belém/PA, inscrita no CNPJ n.º 56.021.707/0001-39
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MAGIA NATALINA 2025”, NAS

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 56.021.707/0001-39

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:CE96B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: GMR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GUARAPUAVA, , Centro, C, Santa Tereza do Oeste/ PR, CEP: 85825000– Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 63.286.962/0001-79
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAGIA NATALINA 2025", NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GUILHERME MARTIN DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 63.286.962/0001-79

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:E1BC6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO SUPREMA CONFECCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PEROLA, , RESIDENCIAL CRISTAL, QUADRA 6 LOTE 18, Bonfinópolis/ GO, CEP: 75195000– Bonfinópolis/GO, inscrita no CNPJ n.º 62.807.934/0001-97
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAGIA NATALINA 2025", NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MIKAEL MONTEIRO MATOS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 62.807.934/0001-97

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:E6A0EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FRANCISCO GLICÉRIO1196, 1196, Zona 07, Maringá/ PR, CEP: 87030050– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 53.814.361/0001-38
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAGIA NATALINA 2025", NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUCIO CONTI***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 53.814.361/0001-38

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BE7C5FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO PAPEL.COM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita DEOCLÉSIO MANOEL TEIXEIRA, 48, Centro, Araruna/ PR, CEP: 87260000– Araruna/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.991.915/0001-92
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAGIA NATALINA 2025", NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.830,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***RAQUELINE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 06.991.915/0001-92

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:C8A381E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2025.
CONTRATANTE: O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque
CONTRATADO LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CASTRO ALVES N° 258, 258, Centro, APTO - 201, Dois Vizinhos/ PR, CEP: 85660000– Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ n.º 52.804.043/0001-23
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, CARGAS, RECARGAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 25/11/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIOGO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 52.804.043/0001-23

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BA16E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025

PORTARIA Nº 388/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias aos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Administração, acrescidos do adicional de 1/3 (um terço) aos que fazem jus ao referido benefício, em conformidade com o art. 101 da Lei nº 832/2015, com plena anuência dos servidores.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição
659-1	FRANCIELI LEITE GOMES	05/05/2024 - 04/05/205	05/01/2026 – 09/01/2026
665-1	ANA MARIA RODIAK	13/05/2024 - 12/05/2025	05/01/2026 – 09/01/2026
889-1	RODRIGO KOLESKA	07/02/2022 - 06/02/2023	05/01/2026 – 09/01/2026
417772	SILAS DOS SANTOS	03/05/2024 - 02/05/2025	12/01/2026 – 16/01/2026
418002	ANA GABRIELI PIRES DA SILVA CAVAZIN	02/01/2025 - 31/12/2025	19/01/2026 – 28/01/2026

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 03 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DF63274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025

PORTARIA Nº 389/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Alves de Lima, matricula de Nº 856-1 nomeado através do Decreto 025/2011 para exercer o Cargo de Guardião, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025 que serão fruídos a partir de 08/12/2025 a 17/12/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:AD813196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025

PORTARIA Nº 390/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Rosevaldo Miranda, matricula Nº 599-1, nomeado através do decreto 022/2008 para exercer o cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias, 25 (vinte e cinco) dias relativas ao período de 01/01/2024 à 31/01/2024 que serão fluidas a partir de 22/12/2025 a 15/01/2026 e 05(cinco) dias do período 01/01/2025 a 31/12/2025 que serão fruídas em 16/01/2026 a 20/01/2026 e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C92F55B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025

PORTARIA Nº 391/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gilberto Quirino dos Reis, matricula de Nº 375-1 para exercer o Cargo de motorista, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/03/2022 a 01/03/2023 que serão fruídas em 15/12/2025 a 24/12/2025.Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B22866B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368/2025

DECRETO Nº 368/2025
Data: 04/12/2025

Súmula: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 144/2016,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida - FME, os seguintes membros:

· **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Suplente: Rosangela de Lima
Membro Titular: Jocelia Zatta Araldi
Suplente: Jandira Dias

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Membro Titular: João Henrique Alioncio dos Santos
Suplente: Marisa Michels Berlanda

· **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMFs:**
Membro Titular: Érica de Oliveira de Menezes
Suplente: Diene Cristina de Azevedo

· **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OU CMEIs:**
Membro Titular: Gilaine Rita Dallazen
Suplente: Kalinca Meiriely Bruschi

· **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:**
Membro Titular: Rosangela Aparecida Santiago
Suplente: Claudia Cristina Reimondi

· **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIBA:**
Membro Titular: Flávia Pastro
Suplente: Regis Augusto Meotti

· **REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:**
Membro Titular: Adair Gomes
Suplente: Gilvair Antonio Alves

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:**
Membro Titular: Roseli Rossi
Suplente: Geisi Kelly Alioncio

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:**
Membro Titular: Cleverson Silvestro Ramos
Suplente: Estelamaris Trevizan

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2601BEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2025.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações:
Suplementação
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL - R$220.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Ato, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - R$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FISICA - R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONNTRIBUIÇOES PATRONAIS - R$ 60.000,00.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 01 de dezembro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Vereador Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:C865D106

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 79/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: G. M. POSSAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 351.640,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de dezembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:392ACF9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 173/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 51.035.414 MARIA DINALVA BRUZELLO GOMES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, ARTESANATO E MÚSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 30 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 30 de novembro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de novembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EBEC2ABF

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025
PROCESSO Nº 123/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025
PROCESSO Nº 123/2025

Trata o presente de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, para fortalecer a frota, garantir atendimento aos produtores rurais e manutenção de estradas, superando limitações do parque de máquinas atual e em atendimento ao Convênio nº 660/2025 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. O objeto encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – CIRAU, visando à aquisição de aquisição de uma escavadeira hidráulica, no valor total de R$ **613.333,00** (**seiscentos e treze mil e trezentos e trinta e três reais**), à empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ: 76.527.951/0012-38, nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AE44D2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 19 de dezembro de 2025, em razão do feriado estadual de Emancipação Política do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de dezembro é feriado civil estadual no Estado do Paraná,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos serviços no âmbito da Câmara Municipal nesta data;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica SUSPENSO o expediente na Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado estadual alusivo à Emancipação Política do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:93F608FB

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 059/2025

PORTARIA N.º 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 008/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 037/2025, protocolado sob n.º 0665-2025, em 03 de dezembro do corrente apresentada pela Vereadora desta Câmara Municipal, ROSANGELA DE LIMA ANDREATA para concessão de diária referente ao deslocamento a ser realizado no dia 05 de dezembro do corrente, com destino à cidade de Cerro Azul/PR, com a finalidade de Participação no Encontro de Celebração e Encerramento do Ano. Sebrae/Vale da Ribeira;
CONSIDERANDO que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;
AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 01 (uma) diária conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:270BC562

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 426/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 426/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
169	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	17.000,00
174	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**27.000,00**
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
226	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	40.000,00
232	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**45.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
428	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
702	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**102.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4F592A77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 430/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 430/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 418.300,00 (Quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F820	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
873	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	190.000,00
F826	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
874	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	125.000,00
F825	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
870	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	37.008,24
871	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	62.991,76
F810	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
875	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	3.300,00
	TOTAL	**R$**	**418.300,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:93ABD486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 274-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°274/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/00001-90, com sede na Rua das Canelas, sn°, Prolongamento, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
-Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F7FE6ADA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 10-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, TIPO MAIOR OFERTA**, no dia 31/12/2025, às 10h00min, que tem por objeto a concessão de máquina de solda.
Recebimento das propostas: de 08/12/2025 às 08h00min até 31/12/2025 às 09h30min.
Abertura das propostas: 31/12/2025, às 09h45min.
Início da sessão de disputa de lances: 31/12/2025, às 10h00min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:411F99FF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 9-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025, TIPO MAIOR OFERTA**, no dia 31/12/2025, às 08h30min, que tem por objeto a concessão de máquinas de costura.
Recebimento das propostas: de 08/12/2025 às 08h00min até 31/12/2025 às 08h00min.
Abertura das propostas: 31/12/2025, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 31/12/2025, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:476757E4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1404/2025

DECRETO Nº 1404/2025

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte –(CME)

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.181/2025, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte - CME, de Bom Jesus do Sul-PR.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Departamento de Juventude, Esporte e Lazer	Jeã Michel Cumiotto	Luan Rodrigues Borges
Juridico	Dérick Wessleenn Fernandes	Marcio Machado de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Rafael Cristiano Bertalucci	Arilson Teixeira Sabi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Escola da Rede Estadual de Ensino	Lucinara Bueno da Silva dos Santos	Eli Berto Dambros
Escola da Rede Municipal de Ensino	Paulo Cezar Zimermann da Silva	Elizabete Maria Garbin

Representante da APAE	Marilete Puton	Jessica Sigrit de Brazil

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2209F803

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 242-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2025.
CONTRATADA: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 18.765,50 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA100DCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 243-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2025.
CONTRATADA: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2432F937

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 244-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2025.
CONTRATADA: EVEN COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:994B5B9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 245-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2025.
CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 3.574,80 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3ABA2EF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 246-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2025.
CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 36.996,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:082C0CE1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 247-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2025.
CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:23BC71E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 248-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2025.
CONTRATADA: KNAUTH & ZUB LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:31C51F16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 249-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2025.
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BD8E5D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 250-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2025.
CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 03/12/2026.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°70/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CC2638FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5774/2025

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROZELI CASTRO DE MIRANDA	01/12/2014	A	05	A	06

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
JANICE RUPOLO	01/12/2014	C	05	C	06
ANA PAULA PERIN	01/12/2014	D	05	C	06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ELENIR DE OLIVEIRA	01/12/2014	B	05	B	06

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2025

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:65F348AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5777/2025

Designa Gestor de Convênio.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Vanderlei Antônio Scalco**, Secretário de Viação Obras e Urbanismo, como gestor de Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto: Pavimentação Asfáltica-Estradas da Integração**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F060381A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5778 /2025

Designa Fiscal de Convênio.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Celso Witcel Dias**, Técnico em Agropecuária, como Fiscal de Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto: Pavimentação Asfáltica-Estradas da Integração**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E56C4493

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5778 /2025

Designa Fiscal de Convênio.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Celso Witcel Dias**, Técnico em Agropecuária, como Fiscal de Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto: Pavimentação Asfáltica-Estradas da Integração**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43EDFC3C

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº. 06/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1136/2024 de 22 de agosto de 2024;
Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 5º suplente sra. **JANETE TERESINHA RAUDZIUS DILL** para suprir a vacancia do conselheiro OSNI DOS SANTOS, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual ou maior período.
Parágrafo único: A convocada deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, a contar desta data até o dia 19 de dezembro de 2025 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme segue abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
I - Título de eleitor;
II - Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
III - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, (quando couber); e CPF dos filhos para cadastro de dependentes;
IV- Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
V - Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VI - Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego**;**

VII - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
VIII - Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
IX - CPF;
X - RG;
XI - Pis pasep;
XII - Cópia da carteira de trabalho;
XIII - Certidão de Nascimento e ou Casamento;
XIV - Conta bancária Sicredi, sicoob ou BB Dionísio Cerqueira;
XV - Comprovante do Diploma;
Os documentos constantes dos itens acima, deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a convocada assinará o Termo de Posse e assumirá suas funções como conselheira no Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul/ PR na data de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3° - A não apresentação da documentação prevista no art. 1º, caracterizará desistência ao cargo.

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/Paraná, 04 de dezembro de 2025.

MARIA PATRICIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90B1233E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.745, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.580, de 13 de janeiro de 2025 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.580 de 13 de janeiro de 2025, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F5F06BA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.747, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 247.000,00

(duzentos e quarenta e sete mil reais), na Fonte de Recursos 101, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cult e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Manutenção das Ativid do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (372)	101	110.000,00
12.365.0010.2.034	**Manutenção do Ensino Pré-Escolar Infantil – FUNDEB 70% e 30%**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (384)	101	137.000,00
TOTAL			**247.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1751.50.01 (48)	Transf de Recursos do FUNDEB - Principal	101	247.000,00
	TOTAL		**247.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FCA80911

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 601, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Hermes Martinho Bolsoni, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, matricula 514-2/4**,** 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 04 e 05 de dezembro de 2025, a serviço da Administração Municipal, para a Cidade de Curitiba – PR, para receber o veículo doado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:30799AC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 63/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **a Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 22/12/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 04 de dezembro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5F527D46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2025
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o Art. 137, inciso VIII, cumulado com o Art. 138, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº132/2025, que contém o seguinte conteúdo: aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO
A rescisão unilateral da presente ata de registro de preços consiste no comunicado por parte da empresa que informa estar com seu CNPJ temporariamente inabilitado pela receita estadual de Santa Catarina, ficando impossibilitado de realizar envios de produtos por meio de transportadora, bem como emitir notas fiscais.
Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:C46D5C5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025
CONTRATADA: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.199.002/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será

reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **09 de janeiro de 2026 à 08 de janeiro de 2027**. O valor total das aquisições de tachão refletivo segue sendo de **R$58.140,00** (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 972.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CAD59F33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 AO CONTRATO Nº302/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO Nº 302/2024
CONTRATADA: FABIO MENEGAZ 07557539923 - MEI
CNPJ: 43.492.690/0001-56

Cláusula Primeira – Objeto

Se faz necessário o aditivo do presente contrato em razão da aquisição por parte do município de **um Hyundai/HB 20, placa UAV-6V60,** a ser utilizado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, **e um Chevrolet Spin, placa UAX-6C70** a ser utilizado no Departamento de Saúde, sendo que o lote 01 passará a ter 16 veículos, com 250 unidades de lavagens completas, mantendo-se o valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1549; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 602; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 563; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.0020 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 539.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:7CCD5351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2025

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota municipal.

Contratada: AUTO Posto Nossa Senhora da Salette LTDA **CNPJ:**07.726.735/0001-46 , REPRESENTADO POR GABRIELA STRINGARI TORRES BRANDALIZE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão dos valores unitários contratados** para fornecimento de combustíveis, conforme proposta apresentada pela contratada e aceita pela Administração Municipal, em observância ao art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais mediante termo aditivo, inclusive para supressão de valores, desde que vantajosas à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Os preços unitários dos combustíveis abaixo relacionados ficam reduzidos, com aplicação imediata a partir da assinatura deste Termo Aditivo:

Produto	Valor Anterior (R$)	Redução (%)	Valor Atual (R$)
Diesel S10	6,89	-4,3%	6,59
Diesel s500	6,79	-4,4%	6,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 026/2025, permanecendo inalteradas em seus exatos termos, ressalvada apenas a redução dos valores ora formalizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir da referida data, permanecendo o contrato com a mesma vigência estabelecida originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Braganey/PR, 28 de NOVEMBRO de 2025.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D4E4A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as
administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Valdir Zielinski , CPF nº 031.294.849-22 tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Braganey, 04 de Dezembro de 2025

_____
Prefeito do Município de Braganey/PR

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5FF32FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME – RECONHECIMENTO DE VÍCIOS E PREJUÍZO À IGUALDADE

Decisão do Prefeito Municipal de Braganey

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 ASSUNTO: Homologação do Certame – Reconhecimento de Vícios e Prejuízo à Igualdade.

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo de Inexigibilidade nº 032/2025, em especial o Parecer Jurídico nº 032/2025;
CONSIDERANDO que o referido parecer identificou equívocos praticados no certame, incluindo a falha na participação de todos os interessados no sorteio devido à não entrega tempestiva dos envelopes pelo serviço de correios ao setor responsável, mesmo tendo sido postados dentro do prazo previsto;
CONSIDERANDO que tais falhas logísticas e operacionais resultaram em um prejuízo entre os interessados no credenciamento, violando o princípio da legalidade e igualdade;
CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública detém o poder-dever de anular seus próprios atos quando estes estiverem eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme preconiza a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
DECIDE:
1. ACATAR INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico nº 032/2025.
2. ANULAR a parte do certame de credenciamento referente à contratação de serviços médicos generalistas, devido aos vícios que comprometeram a participação e a igualdade entre os interessados.
3. Determinar à Secretaria e ao Agente de Contratação responsáveis que seja anulado o procedimento, garantindo a ampla participação e observância dos princípios legais, restringindo-se ao item específico.
Publique-se e cumpra-se.
Braganey, 04 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:3FA818AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2025

Decreto n° 99/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$136.623,04 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
98 - 4.4.90.52.00.00	1481	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.355,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
285 - 3.3.90.30.00.00	1485	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
290 - 3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.820,00
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	31335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	448,04
		Total Suplementação:	136.623,04

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31341	448,04
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.06 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -	14.820,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.08 Aquisição de Veículo Sedan- Convenio 75076 - Fonte: 1776	105.355,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 1485	16.000,00
Total da Receita:	136.623,04

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 3 de Novembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B824306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº03 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025- GAB/ SEMEC

O presente Edital tem por objetivo assegurar a **transparência**, a **igualdade de condições**, a **lisura do pleito**, a **proteção do ambiente escolar** e o pleno exercício democrático da comunidade escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº 833/2022 e diretrizes estabelecidas no documento-base utilizado.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura de Braganey**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, bem como na Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020 – Fundeb, Lei Municipal nº 833, de 09 de setembro de 2022.
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO o presente **EDITAL DE NORMAS DE CAMPANHA**, destinado a regulamentar a publicidade eleitoral, condutas permitidas e proibidas, prazos, procedimentos e orientações aplicáveis aos (as) candidatos (as) inscritos no Processo de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais Municipal.

1. DAS NORMAS GERAIS DA CAMPANHA
1.1 A campanha eleitoral deverá obedecer às disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 833/2022 e do Edital Geral do Processo de Escolha de Diretores.
1.2 Qualquer ação de campanha deverá ocorrer com **ciência e autorização prévia da Comissão Escolar Local**, respeitando a igualdade de condições entre todos os (as) candidatos (as).
1.3 É proibida qualquer forma de abuso de poder político, econômico, religioso ou de autoridade que comprometa a imparcialidade e a liberdade de escolha da comunidade escolar.

2. DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL
2.1 Os membros da **Comissão Escolar Local** deverão atuar com **total imparcialidade**, sendo vedada qualquer **manifestação de apoio, explícita ou implícita**, a qualquer candidato (a).
2.2 Fica proibido aos membros da Comissão:

• portar ou usar materiais de campanha;
• **divulgar, compartilhar ou curtir conteúdos de campanha** nas redes sociais;
• apresentar preferência por candidato(a);
• utilizar materiais personalizados, tais como camisetas, bonés, bottons, adesivos etc.;
• autorizar uso desigual de espaços físicos na escola.

2.3 A Comissão deverá garantir **igualdade na utilização dos espaços** pelos candidatos, incluindo tamanho e disposição de faixas, cartazes e demais materiais permitidos.
2.4 A apresentação de candidatos (as), distribuição de materiais e quaisquer ações de campanha no interior da instituição deverão ocorrer **com presença mínima de um membro da Comissão Escolar Local**.
2.5 Nas transmissões ao vivo (lives), é obrigatória a presença de um membro da Comissão Escolar Local, que deverá comunicar eventuais irregularidades à Comissão Central.
2.6 Membros da Comissão Escolar Local e candidatos (as) deverão estar incluídos nos grupos oficiais da unidade escolar (WhatsApp ou outros), exclusivamente para **acompanhamento e fiscalização**, sendo vedada a divulgação de campanha nesses ambientes pelos candidatos.
2.7 Verificada conduta incompatível por parte de membro da Comissão, caberá à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, decidir sobre substituição, conforme prevê a Lei Municipal nº 833/2022.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
3.1 Será realizada **Assembleia Geral Extraordinária**, em data única, organizada e presidida pela Comissão Escolar Local, para apresentação dos Planos de Gestão.
3.2 Todos os candidatos terão oportunidade igualitária de exposição, com tempo de apresentação previamente definido pela Comissão Escolar Local.
3.3 O (a) candidato (a) deverá apresentar exclusivamente o conteúdo disposto em seu Plano de Gestão, **sendo vedada**:

• propaganda enganosa;
• promessa de ações incompatíveis com as atribuições legais do Diretor;
• perturbação das atividades escolares.

3.4 É proibida a adesivação de veículos e ações similares **dentro da escola** ou no **horário da assembleia.**

4. DAS VEDAÇÕES
Fica expressamente vedado aos (às) candidatos (as), sob pena de **impugnação da candidatura**, o seguinte:
4.1 Realizar **propaganda antecipada**, incluindo:

• **declarar-se candidato(a) antes da homologação;**
• **solicitar votos direta ou indiretamente;**
• **exaltar qualidades pessoais com intuito eleitoral**.

4.2 Dirigir propaganda a pais ou responsáveis por meio dos alunos.
4.3 Afixar cartazes, faixas, distribuir panfletos ou qualquer material na instituição **sem autorização** da Comissão Escolar Local.
4.4 Utilizar equipamentos, materiais ou recursos da escola ou da APMF— proibido por força da Lei Municipal nº 833/2022.
4.5 **Utilizar mídias sociais institucionais ou grupos oficiais da unidade escolar** para campanha, exceto publicações oficiais da Comissão Escolar Local, de forma igualitária e com comentários desativados.
4.6 Realizar condutas de coação, influência indevida ou intimidação aos eleitores.
4.7 Praticar calúnia, injúria ou difamação contra candidatos ou membros da comunidade escolar.
4.8 Utilizar qualquer estrutura, informação privilegiada ou cargo da Direção Escolar para promoção própria ou de terceiros.
4.9 Promover campanha no **dia da escolha**, incluindo:

• faixas;
• cartazes;
• camisetas;
• bonés;
• adesivos;
• carro de som;
• "boca de urna".

4.10 **Alterar jornada de trabalho ou compensar horas para fins de campanha.**
4.11 Realizar transporte de eleitores no dia da escolha.
4.12 Praticar condutas vedadas aos servidores públicos nos termos da Lei Municipal nº 414/2010.

5. DAS PERMISSÕES
5.1 É permitida a divulgação de campanha por meios digitais (vídeos, áudios, materiais gráficos), desde que realizada **fora do horário de trabalho** e sob responsabilidade do (a) candidato (a).
5.2 As lives deverão ser comunicadas previamente à Comissão Escolar Local e gravadas para eventual análise.
5.3 Materiais impressos poderão ser utilizados, desde que:

• autorizados pela Comissão Escolar Local e Central;
• respeitada a igualdade entre candidatos;
• o conteúdo seja fiel ao Plano de Gestão.

5.4 A Comissão Escolar Local poderá utilizar as mídias sociais institucionais exclusivamente para divulgar o cronograma e informações oficiais do processo.
5.5 No dia da escolha, os candidatos serão dispensados das atividades, devendo permanecer na unidade para acompanhamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Todas as ações de campanha deverão ser encerradas na data fixada pela Comissão Central.
6.2 Denúncias poderão ser apresentadas formalmente à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Central, garantindo sigilo e averiguação.
6.3 O uso inadequado das redes sociais poderá gerar responsabilidade administrativa nos termos da Lei Municipal nº 833/2022.
6.4 Todo material e toda ação de campanha deverão ser registrados em ata da instituição de ensino, mediante consenso e supervisão da Comissão Escolar Local.
6.5 Havendo denúncia contra pessoa não inscrita, esta poderá ser convocada pela Comissão Central para esclarecimentos formais, sob pena de responsabilidade administrativa se for servidora pública.

7. VIGÊNCIA
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey, 04 de dezembro de 2025.

ANA ROSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7E2B485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025- GAB/ SEMEC

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o processo de escolha para Diretor Escolar das Escolas Municipais Marechal Deodoro e Escola Rural Municipal Tiradentes e Centros Municipais de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus, Balão Mágico e José Teodoro Dias, para a Gestão 2026-2028.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY,** ANA ROSA BARBOSA e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL**, ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei dos Gestores Escolares do Município de Braganey, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o processo seletivo destinado à **Eleição de Gestores Escolares** para as unidades de ensino municipal, conforme as disposições deste edital.

Art. 1°- Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

Instituição	Nome do candidato	Candidatura
CMEI Balão Mágico	Dione Ribeiro Benettalli Detoni	Aprovada
CMEI Balão Mágico	Jaqueline Rigamonte Andrade	Aprovada
Escola Rural Municipal Tiradentes	Euclides Antônio dos Reis	Aprovada
CMEI José Teodoro Dias	Sandra Mara Belarmino	Aprovada
CMEI Amiguinhos de Jesus	Elvira Regina Cogo	Aprovada

Art. 2°- A listagem acima refere-se aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo. Estes candidatos estão habilitados para a próxima fase do processo seletivo, conforme regulamento.

Art. 3°- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey, 05 de dezembro de 2025.

ANA ROSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:1C40DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 0119/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 0119/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa 63.162.669 ALMIRIO LINS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 63.162.669/0001-08, sediada na Av. Getulio Vargas Nº 781 Centro na cidade de Braganey, Estado do Paraná , CEP:85430-000 , neste ato representada pelo **Sr** ALMIRO LINS**,** portador do **CI/RG Nº. RG 4145895-0** e inscrito no **CPF/MF Nº. 566.149.009-78** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de motorista, visando atender às necessidades essenciais do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.897,68 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/12/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 04 de Dezembro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B35D03CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 0120/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 0120/2025 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa 63.226.144 VALMIR HEMERICH**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 63.226.144/0001-80, sediada na Rua Alves 832 Centro na cidade de Braganey , Estado do Paraná , CEP: , neste ato representada pelo **Sr** VALMIR HEMERICH **,** portador do **CI/RG Nº. RG 54603312** e inscrito no **CPF/MF Nº. 775.765.199-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissional, motorista, visando atender às necessidades essenciais do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.897,68 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/12/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 4 de Dezembro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E8587B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025

EMENTA: NOMEAR EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais, para compor a equipe de elaboração do Plano Municipal de Sáude (PMS), nor termos da legislação.

Menbro: JOSÉ VALDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 775.777.*-00**

Membro: SÔNIA DE FATIMA ZANIN, CPF: 024.484.*-02**

Membro: MARIELE CRISTIANE MANFE, CPF 052.575.*-83**

Membro: LUCIELE APARECIDA CAPELEZZO FERREIRA, 048.845.*-12**

Membro: MARILETE CAZZO MODELO, 039.215.*-16**

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela equipe de elaboração serão considerados de relevância ao Município de Braganey- PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 04 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:AA3FBE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N°. 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de motorista, visando atender às necessidades essenciais do Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento N°. 32/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
63.162.669 ALMIRIO LINS	63.162.669/0001-08	R$ 31.897,68
63.226.144 VALMIR HEMERICH	63.226.144/0001-80	R$ 31.897,68

Braganey, 04 de dezembro 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1560A085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária a Sra. **MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO**, CPF nº 816.***.109-91, diretora do departamento de indústria, comércio e turismo, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/12/2025 a 05/12/2025, para participar do Encontro Estadual de Líderes Rurais, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:F820E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.
R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **FABIO BISSI**, CPF nº 819.***.189-00, secretário municipal de obras, urbanismo e transporte, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/12/2025 a 05/12/2025, para participar do Encontro Estadual de Líderes Rurais, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D472935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de doces e brinquedos para as crianças do nosso Município em comemoração às Festividades Natalinas do ano de 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 45.479,40 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 09/12/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:809D1628

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA/PR

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal Lei Num. 453/2015 de Cafeara - PR, abre inscrição para a escolha dos suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cafeara/PR e dá outras providências.

EM ACORDO COM O EDITAL N. 001/2025/CMDCA (PROCESSO DE ESCOLHA EM CARÁTER SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CAFEARA PR), A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA, ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO, PUBLICARÁ A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **04/12/2025**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Relação dos candidatos Habilitados:

1. Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho;
2. Camila Aparecida do Nascimento Pereira;
3. Ana Paula Pereira Maciel Blentan.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cafeara PR, 04 de dezembro 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:DF7DE6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES APONTADAS PELO TCE/PR, o certame **Processo Administrativo n° 187/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 107/2025**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal de Cafelândia/PR.

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 – DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44F39CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 220 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto nº 220 de 04 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo IV da Lei nº 8.666/1993 e no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre as Sanções Administrativas no âmbito dos Processos Licitatórios

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por licitações e contratados pela administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

· **Presidente:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Matricula nº 75651.
· **Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Matricula nº 767321867.
· **Membro:** Paulo Sérgio Moreira - Matricula nº 7773;
· **Suplentes:**
Lucas Inácio Braga - Matricula nº 767322710;
Deliane Bortoluzzi Pastre - Matricula nº 76371.

Art. 3º. Eventuais impedimentos e ausência dos componentes não impedirão o regular andamento dos atos ordinatórios e instrutórios, que serão subscritos pelos demais integrantes.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão receberá o Auxilio Técnico Jurídico nos termos do inciso V, Art. 10 do Decreto nº 155 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esse decreto terá vigência até 31/12/2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 061 de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C09415E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

CONTRATANTE: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia/PR inscrito no CGC/MF nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Junior Motter, portador da Cédula de Identidade RG nº 75323611-SESP/PR e do CPF/MF nº 032.971.299-30, e

CONTRATADA: PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 55.063.685/0001-07, com sede à Rua Presidente Medici, 186, Cep: 85.410-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 99850-2614, e-mail: panovaobras@hotmail.com, no município de Nova Aurora/PR, representado pelo Sr. Elton Airton Gayardo, RG: 2.941.015 SSP/ SC e CPF: 051.979.179-70.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto RECAPE ASFÁLTICO NA AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E RUA DR. PLINIO COSTA, EM CBUQ, 15.344,92 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - DE ACORDO COM O PROJETO SAM 078 DO PARANA CIDADE.

VALOR: **R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87124153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DE CONTRATO 153/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2025 – Processo inexigibilidade nº 042/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ESPAÇO ENCANTART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 27.553.795/0001-11, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1591 - CEP: 87360000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: dhionatamacena@gmail.com, Telefone, (44) 9 9849-0185 CIDADE: Goioerê/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DHIONATA MACENA DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto : CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DO GRUPO/COMPANHIA ESPAÇO ENCANTART LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.553.795/0001-11, DURANTE A CERIMÔNIA OFICIAL DE CHEGADA DO PAPAI NOEL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA BRASÍLIA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. A APRESENTAÇÃO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 625/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, E TEM POR FINALIDADE OFERECER ATRAÇÃO ARTÍSTICA TEMÁTICA, COM PERFORMANCE CÊNICA E MUSICAL ADEQUADA AO PERÍODO NATALINO, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO CULTURAL, O FORTALECIMENTO TURÍSTICO E O ENCANTAMENTO DO PÚBLICO PRESENTE.

Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter, DHIONATA MACENA DA SILVA
Vigência: 04/12/2025 a 03/06/2026.
Data da Assinatura:04/12/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40862BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação Nº. 04/2025

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cafelândia/PR, convoca todos os conselheiros(as) titulares e convida os conselheiros(as) suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho, no dia **08/12/2025 (segunda-feira) às 08:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Pauta:

a) Deliberar sobre o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referente ao Incentivo Programa Paraná Mais Cidades – Deliberação Nº. 072/2025 - CEAS/PR. Valor R$ 100.000,00;

b) Deliberar sobre o Termo de Adesão e Plano de referente ao "Piso Único de Assistência Social – PAS" – Deliberação Nº. 059/2023 – CEAS/PR. Valor R$ 75.000,00.

Informes:
a) Outros informes.

Cafelândia/PR, 04 de Dezembro de 2025.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1DA7662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 912/2025 - DRH

PORTARIA Nº 912/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de dezembro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
ADRIANO EFFTING	AGENTE FISCAL	767321761	5%
FERNANDA DA COSTA GAMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321570	5%
KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE	PROFESSOR 20 HORAS	73851	5%
TAILANE ADALINA LENZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	767321760	5%
WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE	767321755	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7CAB3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 913/2025 - DRH

PORTARIA N. º 913/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Serviços Gerais PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Serviços Gerais - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
VERONICA CARDOZO DA SILVA DO VALE	SERVIÇOS GERAIS PSS	767322591	03/12/2025	01/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B8BCCE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 914/2025 - DRH

PORTARIA N. º 914/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA MADALENA ROMERO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	75871	12/12/2025	10/02/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D5FC4513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 035.2025 - SOM VIRADA DO ANO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para locação de som e iluminação profissional.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de sistema de iluminação e som profissional, incluindo equipamentos de áudio de alta potência, mesa de som digital, microfones, caixas ativas e passivas, retornos de palco, cabos, estruturas de suporte, bem como serviços de montagem e desmontagem, operação técnica e acompanhamento durante todo o evento, para utilização no show de Réveillon 2025/2026 promovido pelo Município de Cafelândia/PR, garantindo qualidade sonora, segurança operacional e pleno atendimento às necessidades técnicas do espetáculo musical e demais atividades programadas na virada do ano.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ALMEIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 17.960.987/0001-99	40.000,00	quarenta mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. Não haverá possibilidade de prorrogação, pois trata-se de evento especifico.

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:935A6601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 036.2025 - PALCO VIRADA DO ANO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para locação de palco.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de palco em estrutura metálica Q30, com 1,40m de altura de tablado em compensado naval 25mm e cobertura em lona vinílica antichama, medindo 12m x 10m, incluindo transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, ART/CREA/PR, impostos e todas as despesas operacionais, para utilização no show de Réveillon 2025/2026, promovido pelo Município de Cafelândia/PR, no Centro Esportivo Leonel Grigolo.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P. I. MALLMANN & CIA LTDA CNPJ 03.427.621/0001-44	33.000,00	trinta e três mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. Não haverá possibilidade de prorrogação, pois trata-se de evento especifico.

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D68269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 020.2025 - AGENCIA DE PASSAGENS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2025
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações, cláusulas e demais condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento eficiente às necessidades dos beneficiários.

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
PAZOLINETUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ 26.710.388/0001-08	110.000,00	cento e dez mil reais.	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001, 002

O Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses a partir do início do prazo para credenciamento, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021;
Havendo a prorrogação do credenciamento fica permitido a qualquer momento a adesão a novos credenciados para a execução dos serviços;
Havendo a prorrogação do credenciamento os contratos formalizados poderão ser renovados, em havendo interesse entre as partes contratantes.

Cafelândia/PR, 01 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A117DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/202025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/202025.
O município de Califórnia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2025, na plataforma bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	5.498,30 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3001855E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.
O município de Califórnia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2025, na plataforma bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	11.654,31 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Califórnia e na plataforma bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:71D4F97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 312/2025 de 18 de novembro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 19 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no âmbito do Município de Califórnia PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B4061B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 310

Decreto nº 310/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 17/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.475,59 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
06.027 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
06.027.08.241.0007.2.080 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 21011 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.475,59

Total Suplementação: 20.475,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado

na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte:
21011 - Transferências de Outros Programas

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:BBB17F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 311

Decreto nº 311/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.520,49 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA – SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.039 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 9.618,58 12

SECRETARIA DE INOVACAO, COMUNICACAO E TURISMO – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
12.025.23.695.0042.2.087 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 895 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 149.901,91

Total Suplementação: 159.520,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

1.7.2.4.51.0.1.01 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL 9.618,58
1.7.2.4.99.0.1.06 CONVENIO 653 SETU SIT 77748 - Programa Paraná Mais Eventos - 149.901,91

Total da Receita: 159.520,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia , em 05 de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:17C31302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 312

Decreto nº 312/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 219.723,43 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO – SEAFIPLAN
03.006 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.006.28.843.0039.0.001 OPERACOES ESPECIAIS
3.2.90.22.00.00 1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 12.060,00
3.3.90.47.00.00 504 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1.100,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP
04.011 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.011.26.782.0037.2.021 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE – SAUDE
05.013 SECRETARIA DE SAUDE
05.013.10.301.0012.2.022 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 335 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.013.10.301.0012.2.023 CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS E INSTITUICOES EQUIPARADAS
3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 83.400,00

06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.015.08.245.0022.2.089 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
4.4.90.52.00.00 790 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.030,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA – SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.039 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 123 MATERIAL DE CONSUMO 6.207,66
07.017.12.361.0017.2.041 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 6.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SESLA
11.024 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
11.024.27.812.0038.2.048 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.270,00

12 SECRETARIA DE INOVACAO, COMUNICACAO E TURISMO - SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR
12.025.23.695.0042.2.087 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 16.655,77
Total Suplementação: 219.723,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO – SEAFIPLAN
03.006 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.006.28.843.0039.0.001 OPERACOES ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 1000 SENTENCAS JUDICIAIS 68.990,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP
04.010 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.010.15.452.0025.2.016 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
3.3.71.70.00.00 504 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.100,00
04.010.15.452.0025.2.019 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE – SAUDE
05.013 SECRETARIA DE SAUDE
05.013.10.301.0012.2.022 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
3.1.90.94.00.00 303 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 400,00
3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.990,00
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 990,00
3.3.90.37.00.00 303 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 990,00
3.3.90.39.00.00 335 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
3.3.90.47.00.00 303 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 490,00
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.500,00
3.3.90.92.00.00 303 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.990,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00
05.013.10.301.0012.2.025 PROGRAMA SAUDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.990,00
05.013.10.301.0012.2.026 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00
05.013.10.301.0012.2.027 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALACOES 430,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.990,00
05.013.10.301.0012.2.071 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 400,00
05.013.10.304.0015.2.024 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 990,00
3.3.90.40.00.00 303 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICACAO – PJ 490,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALACOES 400,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990,00
05.013.10.305.0016.2.028 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 490,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALACOES 490,00
4.4.90.52.00.00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 490,00

06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.015.08.245.0022.2.089 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
3.1.90.11.00.00 790 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.030,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.039 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 123 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.207,66

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SESLA
11.024 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
11.024.27.812.0038.2.048 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.270,00

12 SECRETARIA DE INOVACAO, COMUNICACAO E TURISMO – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR
12.025.13.392.0023.1.023 IMPLANTACAO INFRAESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 16.655,77

Total da Redução: 219.723,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 04 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:0E93164B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MMLEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.844.995/0001-97	MATHEUS MONACO LEMOS	61778	25/11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EB971436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2025

Extrato do Contrato n° 229/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: MMLEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 63.844.995/0001-97
Médico Credenciado: MATHEUS MONACO LEMOS
CRM/PR Nº 61778
Data Registro: 25/11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2AC213AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 320/2025

PORTARIA N° 320/2025

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG n°. 10.317.932-7 e CPF n°. 079.995.419-58, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente aos processos de protocolos Nºs 24.560.395-9 e 24.560.225-1, do Programa Estradas da Integração.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal **RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA,** Veterinária, portadora do RG/CPF n°.10.885.002-7 e CPF nº 103.629.359-98, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente aos processos de protocolos Nºs 24.560.395-9 e 24.560.225-1, do Programa Estradas da Integração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B55905E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MMLEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.844.995/0001-97	MATHEUS MONACO LEMOS	61778	25/11/2025

Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E40CDB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MMLEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.844.995/0001-97	MATHEUS MONACO LEMOS	61778	25/11/2025

Total Homologado do Processo: R$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191
Califórnia, 04 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A19778A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-CMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

CONTRATO 06/2025

OBJETO: Contratação direta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU/UNICENTRO para elaboração do Estatuto dos Servidores, revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários, definição das atribuições dos cargos efetivos e comissionados, adequação da estrutura administrativa e elaboração das minutas legislativas da Câmara Municipal de Campina do Simão.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, **Estevão da Cruz Petricovski.**

CONTRATADA: A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.610/0001-22,** sediada na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, CEP: 85.015-430, Guarapuava- PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Paulo Sergio Syitiuk**, brasileiro, Diretor Presidente.

VALOR: R$ 39.993,33 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2026
DATA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:11B6DA5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 90.000,00
Conta Despesa: 260
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 780
Fonte: 104 (Demais impostos vinculados a educação básica)

Art. 02º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANSIMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2059 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 3600
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F8EFD8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2057 – Incentivo à agricultura familiar
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 53.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 02º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 53.000,00
TOTAL	**R$ 53.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5F144C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 02/2025 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 02/2025 - PMCS** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, INSTALAÇÃO SANITÁRIA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA A PCD**, e **Adjudicação** à empresa **ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais)**.

Campina do Simão - PR, 04 de dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:29BF5871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º 2.583, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de ajustar a composição nominal da Comissão de Monitoramento prevista no Decreto Municipal nº 820, de 13 de março de 2017, a fim de manter sua organização administrativa atualizada;

Considerando o Memorando n.º 619/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a alteração da composição da referida Comissão,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 820, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 820, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - Claudia Gomes de Liz - Presidente;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:82E8F411

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 356/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 356/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** decorrente do Pregão n° 110/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº. 35.938.009/0001-22**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ***Ata de Registro de Preços nº 356/2024 decorrente do Pregão nº. 110/2024***, por mais **12 (meses)**, ou seja, de **07/12/2025 A 06/12/2026** com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 11/2024 A 10/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,680810%, totalizando a valor de R$ 147.381,14 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) com fulcro no art. 92, inciso V, DA Lei nº14.133/2021. Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1498C8EA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.68/2024

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.68/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA E COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR / QUATRO BARRAS-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL decorrente de Inexigibilidade n° 37/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ORACLE SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.324.189/0001-39 . Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 68/2024 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01/12/2025 à 30/05/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor do contrato corrigido pelo IPCA os itens 1 e 2 passarão de R$ 169,69 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para R$ 177,47(cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e os itens 3 e 4 passarão de R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos) para R$ 181,02 (cento e oitenta e um reais e dois centavos), atendendo ao inciso XI do Art. 40 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F50CA6C5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 85/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 85/2025
Processo nº 389/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 85/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHOES/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS REFERENTES A CAMINHAO TIPO CAVALO MECÂNICO, COM CARRETA PRANCHA TRUCADA, CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO BAÚ, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI ESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E/OU OPERADORES PARA CADA ITEM, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.968.498/0001-80	R$ 1.613.040,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 04/12/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B880D432

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 39/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 39/2025
Processo nº 514/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 39/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS SISTEMAS GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT, GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC E GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO - GIT MOBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	76.545.011/0001-19	R$ 127.440,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 04/12/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4DFD9F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 001/2025

A Corregedoria da Guarda Municipal de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, nomeada conforme Decreto nº 1049, de 26 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, nos termos previstos nos artigos 117, inciso I, 118, inciso II e 120 da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017,
DETERMINA

Art. 1º. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na documentação anexa ao Memorando nº 098/2024 SMOPS, enviado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos relacionados ao memorando de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO ZANETTI
Corregedor Presidente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4FF035A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 07º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3416, página nº. 78 de 28/11/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 04 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	LILIA CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D90F8CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2284/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 1066/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 42.022/2025;

N O M E I A

A Servidora **LILIAN REGINA TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 134471,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Magistério - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, interinamente no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 24 de novembro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025, em substituição a Servidora Ana Paula de Jesus Oliveira - Matrícula nº. 326351, que está de licença médica.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44450127

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2285/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 43.481/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS - Matrícula nº. 326813,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10856432

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2286/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES - Matrícula nº. 329395,** ocupante do cargo em comissão de Diretor III, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CF918E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2287/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Pessoal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.347,40 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Maringá para participar do evento **"Envio do 13º SALÁRIO na Administração Pública"**.
VI	Período da viagem;	Dias 01 e 02 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8FD10FEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2288/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Departamento de Gestão de Pessoal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.347,40 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Maringá para participar do evento **"Envio do 13º SALÁRIO na Administração Pública"**.
VI	Período da viagem;	Dias 01 e 02 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B064D76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2289/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 36.419/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **ALTAIR JOSÉ ANDREATA - Matrícula nº. 262711**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A08, para exercer o cargo de Operário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BE4B4A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2290/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 36.937/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO - Matrícula nº. 328034,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Nível A01, para exercer o cargo de Psicólogo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F52CEFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2291/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 35.619/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **DANIEL COSTA OLIVEIRA - Matrícula nº. 328111**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01, para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:399DC164

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2292/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 38.287/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO - Matrícula nº. 326462,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior, Nível 04, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 04, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Física Escolar".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4657FA0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2293/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 36.755/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327974,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Nível A01, para exercer o cargo de Psicólogo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Antropologia Cultural".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75F98497

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2294/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 36.085/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **FERNANDO DE SOUZA PORATTI - Matrícula nº. 158141**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C09, para exercer o cargo de Escriturário – Nível D09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "MBA em Administração Pública área de conhecimento em Negócios, Administração e Direito".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7F5423A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2295/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 35.501/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **FRANCIELE RIBEIRO FRACARO - Matrícula nº. 327715**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível B01, para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do "Curso de Ensino Médio".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F5B833C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2296/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 38.155/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **GISLAINE DOS SANTOS CAILLET - Matrícula nº. 325525,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio, Nível 05, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 05, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso Superior de "Licenciatura em Pedagogia".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CA18B13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2297/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 35.541/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **KAYANNA DE ASSIS NIQUELE - Matrícula nº. 328061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Nível A01, para exercer o cargo de Psicólogo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "MBA – Gestão Estratégica de Pessoas".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A09922E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2298/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 38.659/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES - Matrícula nº. 326074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior, Nível 07, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 07, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Primeira Infância e as Diferentes Abordagens para a Educação Infantil".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAD14E70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2299/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 35.695/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO - Matrícula nº. 280451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior, Nível 12, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 12, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Infantil – Abordagem Reggio Emilia".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:256FC9DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2300/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 37.133/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **MARTA SIMONE CARDOSO DE SÁ - Matrícula nº. 309531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior, Nível 07, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 07, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Infantil – Práticas em Sala de Aula".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF2DFF8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2301/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 39.684/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA - Matrícula nº. 311511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior, Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 08, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 77/2024, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Especial e Inclusiva".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5404216

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2302/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 1085/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 42.537/2025;

E X O N E R A

A partir da presente data, a gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, da Servidora **EMILI EVERS SANTOS - Matrícula nº. 329342,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD4AC2C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2303/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 329402,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:795D1ACF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2304/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ADRIANO BOENO DA SILVA - R.G.: nº. 7.702.082-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6379D75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2305/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAMILLE VITORIA DA SILVA CARDOSO - R.G.: nº. 13.803.690-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D764ABE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2306/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE - Matrícula nº. 326345,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEEBCAA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2307/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Art. 7º do Decreto Municipal n.º 1.020, de 20 de junho de 2018;

D E S I G N A

Os Servidores **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula n.º 326824, FRANCILUCE BEZERRA DE ARAÚJO - Matrícula n.º 329263 e JESSICA MONIK TENEDINI - Matrícula n.º 328969 (Farmacêuticos da Assistência Farmacêutica); JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO - Matrícula n.º 329015 e SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula n.º 329001 (Representantes da Área de Enfermagem); ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - Matrícula n.º 326985 (Representante da Área de Medicina); KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matrícula n.º 1430301 (Representante da Área de Odontologia) e IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - Matrícula n.º 329337 (Representante da Área Técnico Administrativo)**, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E43A44DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2309/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 43.597/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, ao Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Mestrado - Nível 07 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Mestrado Profissional, em "Educação e Novas Tecnologias".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84BDB940

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2310/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 43.597/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, ao Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 325451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Mestrado - Nível 05 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Mestrado Profissional, em "Educação e Novas Tecnologias".

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38C68FDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2311/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - R.G.: nº. 11.062.841-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC3D5627

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2312/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **BIANCA EDUARDA ROCHA ANTUNES DE SOUZA - Matrícula nº. 329260,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D52533A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2313/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 3, de 21 de dezembro de 2010, que reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelo art. 43, da Lei Complementar Municipal nº. 3, de 21 de dezembro de 2010, que prevê que enquanto a PREVICAMP não dispuser de quadro e pessoal permanente próprio, caberá ao Executivo Municipal a cessão dos funcionários para desempenho das atividades necessárias;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores públicos efetivos, a seguir indicados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como **Agentes de Contratação** e **Pregoeiros da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, com efeito retroativo a partir do dia 01 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026;
I – Servidores públicos efetivos:
Rafael Carlos Berleze – Matrícula nº. 325958;
Rony Zotto Cartaxo – Matrícula nº. 272351.

§ 1º. Os Agentes de Contratação nomeados acima, atuarão como Pregoeiros nas licitações da modalidade Pregão.

§ 2º. A equipe de apoio poderá ser composta pelos Agentes de Contratação designados, recaindo a função em relação àquele que não atuar como pregoeiro, cabendo-lhes auxiliar nos processos licitatórios.

§ 3º. Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área de compras e licitações.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a Comissão de Contratação (Especial) da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021:
– **Presidente:** Rafael Carlos Berleze – Matricula nº. 325958 (servidor efetivo);
– **Membros:** Rony Zotto Cartaxo – Matrícula nº. 272351 (servidor efetivo) e Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – Matrícula nº 149401 (servidora efetiva).

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º. A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (**credenciamentos**), processos licitatórios (**concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo**) e os processos de contratação direta (**dispensa de licitação e inexigibilidade**), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º - Ficando revogada a Portaria nº. 241/2025.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15CF7DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 050/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 7.033.255,17 (sete milhões e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos):
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0220-3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....…….....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
0280 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....…….....R$ 3.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0340 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……...R$ 51.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)
0510 – 3.3.90.47.00,00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 20.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
0645 –4.490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..…….....R$ 53.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0670 - 3.1.90.11.00.00 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……....R$ 380.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%
0690-3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …….....R$ 44.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0700 -3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....…….....R$ 22.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0720 -3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....…….....R$ 10.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0740 – 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 64.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0827 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....…….....R$ 300.000,00
2401 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio
0855 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 500.000,00
2402 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio
0860 -3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA..…… ……..R$ 11.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0890-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …….....R$ 20.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0905 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....…….....R$ 300.000,00
2401 - Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio
0920-3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....…….....R$ 28.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
0930 – 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO..….....R$ 2.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0985 – 4.490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... …….....R$ 21.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1420 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....…….....…..R$ 50.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ……R$ 85.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1730 – 3.3.30.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....…… …….....R$ 95.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1780 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ……..….....R$ 156.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1820 -3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....….....R$ 71.000,00
0101 – Fundeb 70%
1830 -3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....…… ….....R$ 33.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1880 -3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO...……..….....R$ 7.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
2080 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...……..….....R$ 182.000,00
0101 – Fundeb 70%
2130 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 46.000,00
0101 – Fundeb 70%
2180 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO....……..….....R$ 6.000,00
0102 - Fundeb 30%
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2300 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....…… …….....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2480 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 32.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2520 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …….....R$ 35.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2530 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....…. ….....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.1026 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2910 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 316.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2925 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 2.730.000,00
0614 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo
2916 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 819.147,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2995 – 3.3.2293.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....….....R$ 25.601,17
0784 - Pavimentação Asfáltica Rua Avelino Afonso Ribas
15.451.00072026 – Infra-Estrutura Urbana e Rural
3267 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 15.401,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos
3265 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....….....R$ 292.606,00
0790 - Portal Turistico - SIT 68893

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
16.642.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ....……..…..R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3510 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …….....R$ 63.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3540 -3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....….....R$ 10.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3586 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 20.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensação Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3630 -3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....….....R$ 4.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3690 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL …….....R$ 18.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3737 -3.3.2293.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....…..……;.;.;.....R$ 73.500,00
0791 - EVENTO FESTIVO AGRO CAMPO 2025
3810 -3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.392.009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
TOTAL…….....R$ 7.033.255,11
Art. 2º. Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos, operação de crédito e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0420 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 20.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4026 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ……R$ 48.400,00
0791 - EVENTO FESTIVO AGRO CAMPO 2025
TOTAL…….....,....R$ 68.400,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	611.000,00
0101	FUNDEB – 70%	299.000,00
0102	FUNDEB – 30%	6.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.000,00
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	599.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	15.401,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
0614	Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo	2.730.000,00
0784	Pavimentação Asfáltica Rua Avelino Afonso Ribas	25.601,17
0790	Portal Turistico - SIT 68893	292.606,00
0791	EVENTO FESTIVO AGRO CAMPO 2025	25.100,00
0934	- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	35.000,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	54.000,00
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	819.147,00
2401	Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio	600.000,00
2402	Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio	500.000,00
Total		6.964.855,17

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 18 de novembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF3A295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2025

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de kits natalinos resfriados a serem fornecidas aos servidores municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2025.
Empresa Contratada:
FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ: 03.788.442/0001-32
Valor total do processo: R$ 60.303,75 (sessenta mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Data de Ratificação: 02/12/2025
Contrato 272/2025, assinado em 04/12/2025, vigência 4 (quatro)meses.
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00000 – Recursos Municipais

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:9B601D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 3/2024

Fundamento: Artigo nº 65 da Lei Federal 8.666/93
Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024; **supressão de valores R$ 162.018,75.**
Empresa Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.077.401/0001-40
Valor do Aditivo: R$ 162.018,75 (cento e sessenta e dois mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), equivalente à 6,78% (seis vírgula setenta e oito porcento) do valor total do contrato.
Data de Assinatura: 04/12/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:EF925200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2025

Processo: 494/2025
Protocolo: 2422/2025
Fundamento: Artigo nº 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos específicos de refrigeração – Marca Indrel, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa fornecedora:
MARCOS OSIRES NUNES LTDA, CNPJ 81.742.751/0001-85
Valor total do Processo: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 00303 – Recursos Municipais
Fonte 00494 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 04/12/2025
Contrato 273/2025, assinado em 04/12/2025, vigência: 12 meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:7677E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1189/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 020/2025).

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo do Tenente, para o exercício financeiro de 2026, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, estima à receita em R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES.....R$		**58.895.000,00**
1.1 – Receitas Tributárias.....R$	5.426.000,00	
1.2 – Receitas de Contribuições.....R$	427.000,00	
1.3 – Receitas Patrimoniais ……R$	400.000,00	
1.6 – Receitas de Serviços.....R$	693.000,00	
1.7 – Transferências Correntes.....R$	51.726.000,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes.....R$	223.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL.....R$		**105.000,00**
2.2 – Alienações de Bens.....R$	105.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....R$		**59.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO.....R$		**2.800.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R$ 2.800.000,00	
2– PODER EXECUTIVO.....R$		**56.200.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito.....	R$ 2.000.000,00	
0300 – Secretaria de Administração e Finanças.....	R$ 9.205.000,00	
0400 – Secretaria de Saúde.....	R$12.905.000,00	
0500 – Secretaria de Educação e Esporte	R$16.937.000,00	
0600 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania	R$ 3.190.000,00	
0700 – Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R$ 5.709.000,00	
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$	R$ 4.630.000,00	
0900 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.....	R$ 1.274.000,00	
9999 – Reserva de Contingência.....	R$350.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R$		**59.000.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, e operações de créditos conforme os termos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, utilizando com recursos para abertura do crédito adicional, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de créditos.
Parágrafo único: O valor autorizado no caput deste artigo, não contará no limite estabelecido no art. 33, III da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Os Fundos terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculados.

Art. 10 O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2026, estima a receita em R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.
Parágrafo Primeiro: A receita será arrecadada mediante contribuições dos segurados, contribuições do Município, receitas de aplicações, outras receitas e Receitas de Contribuições intra-orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS .....R$	**7.000.000,00**
TOTAL DA RECEITA.....R$	**7.000,000,00**

Parágrafo segundo: As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS .....R$	**7.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA.....R$	**7.000.000,00**

Art. 11 Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente (PR), 04 de dezembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0BEA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, João Pedro Nascimento Alves, inscrito no CPF sob nº 033.XXX.752-XX, para exercer o cargo de Engenheiro, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de dezembro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 04 de Dezembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B49E78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 984/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), como segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102 – Impl. Man. Atividades de Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0900	125.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via SECID, no valor R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), provenientes da fonte: 0900. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 4 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:162858C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 985/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024, e revoga o Decreto n° 807/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0885	125.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de

Excesso de arrecadação via SECID, no valor R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), provenientes da fonte: 0885. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 807/2025.

Campo Magro, 4 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:41D9A8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 986/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024, e revoga o Decreto n° 808/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0884	125.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via SECID, no valor R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), provenientes da fonte: 0884. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 808/2025.

Campo Magro, 4 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F591AD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2025

Nomeia a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS.

O Prefeito do Município de Campo magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, os seguintes membros:

I. Representante Governamental UNAPI:
Titular: Josiane Mariano da Silva Valente
Suplente: Fabiano do Rocio Ribeiro

II. Representante Órgão Gestor da Política da Pessoa Idosa:
Titular: Jeanine Luzia Ferreira de Paula
Suplente: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello

III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Titular: Genoeva dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Garcia

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:86354322

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2025

PROTOCOLO 8200/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROTOCOLO PERSONALIZADAS**. em favor de **GRAFSET GRAFICA & EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.077.939/0001-80**, com o valor global de **R$ 2.660,00,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4930E274

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROTOCOLO 8285/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A CONCEPÇÃO, GESTÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ORGANIZAÇÃO INTEGRAL DE UM PROJETO ARTÍSTICO AUTORAL E INDIVISÍVEL DE NATUREZA SINGULAR E PERSONALÍSSIMA, QUE VISA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVOS E NATALINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** em favor de **PB PRODUÇÕES ARTISTICAS**

LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.855.490/0001-46**, com o valor global de **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ED667C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS PAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 011/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal no. 833/2008, também conforme deliberação realizada em 4 (quatro) de novembro, constante na ata número 06, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:E6E10080

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
PROCESSO Nº 5.638/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA - CNPJ nº 43.429.845/0001-00
OBJETO: Acréscimo de 25% no contrato nº 160/2025 da Pregão Eletrônico n° 90.049/2025, Processo Licitatório n° 1.868/2025, que trata da "execução por escopo, de serviço de sondagens de solo, a serem executados através dos métodos CBR/ISC, STP, Percolação e Deflexão pela Viga de Benkelman".
VALOR GLOBAL: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reias).
MOTIVAÇÃO: A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 5638/2025, juntamente com o memorando n°2624/2025 solicitação da secretaria responsável.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54397755

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 163/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5719/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS LTDA - CNPJ nº 41.157.706/0001-49.
OBJETO: Aquisição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB79B1C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.412/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: é a repactuação do contrato referente objeto do presente contrato, a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva de Auxiliar de Serviços Gerais", com posto de trabalho na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 46.001.04 (quarenta e seis mil, um real e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43098092

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 3.889/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.120/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 740.487,81** (setecentos e quarenta e mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 17/12/2025 – 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 04/12/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:968BEE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO 459/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7o da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e garante validade jurídica a documentos assinados digitalmente por meio de certificados digitais;
Considerando o art. 129 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), que admite a produção de documentos eletrônicos com presunção de autenticidade;
Considerando a Lei Federal nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração, a digitalização e o arquivamento de documentos em meios eletrônicos;
Considerando o art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que estabelece os níveis mínimos de assinatura eletrônica para interação com entes públicos;
Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Considerando a necessidade de regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, com vistas à eficiência, segurança e modernização dos fluxos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a utilização de assinaturas eletrônicas e certificados digitais em documentos produzidos em meio eletrônico no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Capitão Leônidas Marques.
Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Decreto às interações:
I – internas, realizadas entre órgãos e entidades da administração pública municipal;
II – entre pessoas naturais ou jurídicas e o Município;
III – entre órgãos e entidades municipais e outros entes da Federação.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:
I – a processos judiciais;
II – às interações exclusivamente entre particulares;
III – às interações em que seja permitido o anonimato ou dispensada a identificação da parte;
IV – aos sistemas de ouvidoria que assegurem sigilo;
V – às hipóteses em que a legislação exija sigilo na identificação do particular.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – **documento eletrônico**: documento armazenado em formato digital, inclusive o resultante de digitalização;
II – **assinatura eletrônica**: registro eletrônico que identifica de forma inequívoca o signatário, conforme níveis previstos em lei;
III – **certificado digital**: arquivo eletrônico contendo chave criptográfica que associa identidade ao signatário;
IV – **usuário interno**: servidor ou autoridade que, mediante credencial, acessa sistemas oficiais;
V – demais definições previstas na legislação federal pertinente.
Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos no âmbito municipal terão garantia de autoria, autenticidade e integridade mediante utilização de assinatura eletrônica, podendo basear-se em certificado digital, nos termos da legislação vigente.
§1º É facultado o uso de certificado digital para assinatura de documentos administrativos, correspondências oficiais, contratos, atos processuais e demais documentos eletrônicos.
§2º Os documentos eletrônicos assinados digitalmente terão o mesmo valor jurídico dos documentos assinados de forma manuscrita.
§3º A assinatura manuscrita poderá ser digitalizada e certificada digitalmente, quando necessário.
Art. 5º A produção, tramitação e assinatura de documentos, processos, expedientes, pareceres e atos administrativos por meio eletrônico serão admitidas mediante uso de assinatura eletrônica, observados os níveis mínimos previstos neste Decreto.
Art. 6º A assinatura eletrônica poderá ocorrer por meio de:
I – identificação individual por login e senha;
II – assinatura eletrônica avançada;
III – certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.
Art. 7º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, ficando o usuário responsável por sua guarda e utilização.
§1º O uso indevido implicará responsabilização civil, penal e administrativa.
§2º Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com suas credenciais.
Art. 8º Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores e autoridades municipais ativas que necessitem acessar sistemas eletrônicos oficiais.
Art. 9º São responsabilidades do usuário:
I – manter sigilo de suas credenciais;
II – utilizar as informações apenas no exercício das atribuições;
III – comunicar imediatamente eventual uso indevido;
IV – alterar senhas sempre que necessário;
V – encerrar sessões de uso adequadamente.
Art. 10. O detentor de certificado digital é responsável por sua guarda, conservação e uso, inclusive pelos custos decorrentes de reposição em caso de perda ou extravio.
Art. 11. A perda de validade do certificado digital não invalida as assinaturas anteriormente realizadas, cuja verificação poderá ocorrer normalmente.
Art. 12. Compete ao usuário detentor de certificado digital observar os procedimentos de emissão, renovação, revogação, segurança e controles definidos pela Autoridade Certificadora e pelo Município.
Art. 13. Os níveis mínimos de assinatura eletrônica admitidos nas interações com a Administração Pública Municipal são:
I – **Assinatura Simples** – para atos que não envolvam informações sensíveis ou risco para o ente público;
II – **Assinatura Avançada** – para atos que exijam maior grau de confiabilidade, inclusive aqueles praticados por Secretários Municipais e pelo Prefeito;
III – **Assinatura Qualificada** – obrigatória para atos previstos em lei, especialmente os que tratem de registro ou transferência de bens imóveis.
§1º A assinatura qualificada poderá ser adotada para qualquer ato, segundo conveniência administrativa.
§2º A assinatura simples poderá ser utilizada por agentes públicos em sistemas oficiais, exceto nos casos em que a lei exigir assinatura qualificada.
Art. 14. O Município adotará gradativamente a assinatura eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, conforme disponibilidade tecnológica.
§1º O cadastro para uso de assinatura simples poderá ser realizado pela internet.
§2º Para assinatura avançada, poderá ser exigida validação biométrica, biográfica ou documental.
§3º Para assinatura qualificada, será exigido certificado digital ICP-Brasil.
§4º Caberá ao Departamento Municipal de Tecnologia da Informação autorizar validadores de acesso digital utilizados pelo Município.
§5º O Município promoverá a renovação de certificados digitais conforme necessidade.
Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão editar normas complementares para disciplinar procedimentos internos relativos ao uso de assinaturas eletrônicas.
Art. 16. O uso inadequado de assinaturas eletrônicas e certificados digitais sujeita o responsável às sanções cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 04 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:2AEDC471

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.818, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 272.121,31 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R$ 272.121.31 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à execução Orçamentária dos Recursos provenientes de Repasse – Convênio Nº 703/2025 - SETU NATAL 2025, por meio de Inclusão de Dotações Orçamentárias, Programas, Ações Projetos e Atividades com as seguintes especificações:

Órgão	**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
Unidade	19.001 – SEC MUN CULT E TUR/DIVISÃO E PROJETOS		
Programa	1027 – GESTÃO E INCENTIVO CULTURAL		
Função/Subfunção	13 – Cultura – Subfunção 392 – Difusão Cultural		
Atividade	**2.301 – Manutenção do incentivo e Apoio Culturais, Artísticos, Cívicas e Festividades R$ 272.121,31**		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		00909/01005.03.99.01.01	244.821,31
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		00000.01.07.00.00-Livres	27.300,00
TOTAL GERAL			**R$ 272.121,31**

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o § 1°, inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer na respectiva fonte de recursos abaixo:

Fonte: Valor:
00909 244.821,31
Total.....R$ 244.821,31

Art. 3º Para cobertura parcial do que trata o Artigo 1º, ficam indicados como recursos a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo especificados na execução do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão	**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
UNIDADE	19.001 – SEC MUN CULT E TUR/DIVISÃO E PROJETOS		
Programa	1027 – GESTÃO E INCENTIVO CULTURAL		
Função Subfunção/Atividade	**13 - 392.2.303- MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CULTURA R$ 21.000,00**		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00- Outros Serv Terc Pessoa Jurídica		00000.01.07.00.00-Livres	21.000.00
Programa	1084 – PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		
Função Subfunção/Atividade	**23-695.2.304- DESENV, INCEN, APOIO E INFR TURISMO R$ 6.300,00**		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente		00000.01.07.00.00-Livres	6.300.00
TOTAL GERAL SECRETARIA			**R$ 27.300.00**

Art. 4º - Ficam Consolidados os Anexos Integrantes da Lei Municipal 2541/2021, Lei 2742/2024 e Lei 2745/2024 – PPA- Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº 2741/2024 e Lei 2746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este Credito Especial de forma a compatibilizar dos Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 03 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:4F158545

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 135/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 801/2025 de 04.12.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 135/2025 de 11.11.2025,** destinado a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de kits natalinos contendo gêneros alimentícios, tendo a previsão de kits para intolerância alimentar, com o objetivo realizar atividades comemorativas do Natal junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 385/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 21.307,00 – ***EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS*** com o item nº 02 no valor de R$ 2.656,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 23.963,50 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 566/2025 e 567/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 135/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA e EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de kits natalinos contendo gêneros alimentícios, tendo a previsão de kits para intolerância alimentar, com o objetivo realizar atividades comemorativas do Natal junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 385/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 23.963,50 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:3B3E936C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à regularização tributária NOTIFICA, com base na Lei Complementar Municipal n° 03, de 19 de dezembro de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários, herdeiros ou posseiros, para a regularização tributária, nos termos do código tributário municipal, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE/QUADRA
MARIA DONIZETE MATURANA MEDEIROS	***.017.049-**	Rua Corumbataí, 198 – Jd do Lago – 85790-314	Lote 40 da Quadra 48
OSMAR RODRIGUES DE ABREU	***.179.989-**	Rua Ricieri Sartori, 103 – Jd Primavera – 85790-196	Lote 05A da Quadra 04

A presente**NOTIFICAÇÃO**se presta também para**CIÊNCIA**dos demais interessados das áreas acima citadas.
A não regularização no prazo acima mencionado implicará na inscrição do débito em dívida ativa, bem como nas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis à espécie, nos termos da Lei Federal 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Carlos Barea Schneider
Código Identificador:DDCB5310

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 607/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 133/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA,*** com sede na Avenida Iguaçu, 322 Fundos, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 56.963.873/0001-54 neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VALDEMIR GALLI,* portador do CPF sob n. º 038.948.249-80. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 02 de dezembro de 2024.
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica em unidades administrativas e prédios públicos, e em todo sistema de iluminação pública do município, compreendendo a área urbana da sede do município de Capitão Leônidas Marques-PR, linha Bom Jesus e distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com os padrões normativos técnicos COPEL, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Item 01 – MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO RUAS E AVENIDAS (TROCA DE LÂMPADAS, REATORES E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA) JUNTO A ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR, LINHA BOM JESUS E DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, NÃO INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (MANTER UM PROFISSIONAL DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) fica reajustado o valor mensal de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para R$ 6.047,90 (seis mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 4,2741%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA.
Item 02 - MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SUPERPOSTES, LAGOS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, CONSIDERANDO INSPEÇÕES REGULARES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, TOMADAS ELÉTRICAS, REPARO DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E LIMPEZA DE LUMINÁRIAS E POSTES, E DEMAIS ATOS PARA MANTER EM CONDIÇÕES DE USO A ILUMINAÇÃO NESSES LOCAIS. NÃO INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS fica reajustado o valor por hora de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 4,2741%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 176.844,80 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 02 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0AE21690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DISPENSA EMERGENCIAL 014/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Adm. Nº 287/2025.
Solicitação Nº 412/2025.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385 de 11 de dezembro de

2023, a favor da empresa ***MIORANDO EVENTOS LTDA,*** com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 164, sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85.905-280, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.016/0001-03, no valor total de ***R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais),*** para locação e prestação de serviços de forma emergencial para realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capitão Leônidas Marques – PR, compreendendo os seguintes eventos: "Natal dos Sonhos 2025", programados para os dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2025, a contratação deverá contemplar a locação e montagem de stands, assegurando infraestrutura adequada, segurança e qualidade técnica durante as apresentações e festividades, com as especificações, motivações e justificativas constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo, em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme a solicitação nº 412/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2025.

REF:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 014/2025.
Processo Adm. Nº 287/2025.
Solicitação Nº 412/2025.

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385 de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MIORANDO EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para locação e prestação de serviços de forma emergencial para realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capitão Leônidas Marques – PR, compreendendo os seguintes eventos: "Natal dos Sonhos 2025", programados para os dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2025, a contratação deverá contemplar a locação e montagem de stands, assegurando infraestrutura adequada, segurança e qualidade técnica durante as apresentações e festividades, com as especificações, motivações e justificativas constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo, em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme a solicitação nº 412/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 994 – 19.001.13.392.1027.2301.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:85C08D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DISPENSA EMERGENCIAL 015/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Adm. Nº 288/2025.
Solicitação Nº 413/2025.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385 de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932,*** com sede na Rua Itibere, nº 173, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.706.556/0001-26, no valor total de ***R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais),*** para locação e prestação de serviços de forma emergencial para realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capitão Leônidas Marques – PR, compreendendo os seguintes eventos: "Natal dos Sonhos 2025", programados para os dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2025, a contratação deverá contemplar a locação, montagem e operação de palco, som e iluminação, assegurando infraestrutura adequada, segurança e qualidade técnica durante as apresentações e festividades, com as especificações, motivações e justificativas constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo, em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme a solicitação nº 413/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

_____
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2025.

REF:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 015/2025.
Processo Adm. Nº 288/2025.
Solicitação Nº 413/2025.

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385 de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para locação e prestação de serviços de forma emergencial para realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capitão Leônidas Marques – PR, compreendendo os seguintes eventos: "Natal dos Sonhos 2025", programados para os dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2025, a contratação deverá contemplar a locação, montagem e operação de palco, som e iluminação, assegurando infraestrutura adequada, segurança e qualidade técnica durante as apresentações e festividades, com as especificações, motivações e justificativas constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo, em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme a solicitação nº 413/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 994 – 19.001.13.392.1027.2301.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6BD1339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 145/2025

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação e prestação de serviços para realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Capitão Leônidas Marques – PR, compreendendo os seguintes eventos: "Reveillon 2026", programado para os dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025, a contratação deverá contemplar a locação, montagem e operação de palco, som e iluminação (conforme RIDER técnico dos artistas), grades de contenção, painel de led, house mix, geradores de energia e banheiros químicos, assegurando infraestrutura adequada, segurança e qualidade técnica durante as apresentações e festividades, em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme solicitação nº 411/2025, especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 154.845,60 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.12.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.12.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o lote 02 – Ampla concorrência

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o lote 02) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0B4FEDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, visando apoio, suporte e vigilância, durante os eventos **promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** nos dias 27 e 28 de dezembro de 2025 no Município de **Capitão Leônidas Marques – PR,** em atendimento ao Convênio nº 703/2025 da SETU e conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.114,40 (quatorze mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 19.12.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 19.12.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:74C1E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 548/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S LTDA,*** com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 2455, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.223.527/0001-86, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SIMONE FAGUNDES,* portadora do CPF sob n. 008.689.619-90. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C3FA975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 134/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 802/2025 de 04.12.2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 134/2025 de 10.11.2025,** destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, visando à ampliação e renovação do acervo de equipamentos ortopédicos e de apoio utilizados no atendimento à população, em conformidade com a emenda impositiva nº 02/2024, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município, em atendimento a solicitação nº 386/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA EPP*** com o item n. º 01 no valor de R$ 18.900,00 – ***FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 02, 03 e 05 no valor de R$ 23.228,00 – ***ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 4.050,00 – ***PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA*** com o item nº 06 no valor de R$ 2.850,00 – ***MUNIZ & ROCHA LTDA*** com os itens nº 07, 09, 10 e 11 no valor de R$ 9.271,00 – ***MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 08 no valor de R$ 1.168,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 59.467,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 568/2025 ao 573/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 134/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA EPP– FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – MUNIZ & ROCHA LTDA e MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, visando à ampliação e renovação do acervo de equipamentos ortopédicos e de apoio utilizados no atendimento à população, em conformidade com a emenda impositiva nº 02/2024, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município, em atendimento a solicitação nº 386/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 59.467,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 766 – 13.001.10.301.1038.1651.4.4.90.52.00;**
*** 782 – 13.001.10.301.1038.2225.4.4.90.52.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:3911632E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025 PROCESSO INTERNO Nº 218/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.224.121/0008-70**
Objeto	Aquisição de 01 pá carregadeira, através do processo de adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, gerenciada pelo CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CNPJ nº 11.074.898/0001-69, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025 SEAB
Vigência do Contrato	04/12/2025 à 04/12/2026
Valor Contratual	**R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 963 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal De Administração e Comunicação
Contratante
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF11D68F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025 PROCESSO INTERNO Nº 219/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.224.121/0008-70**
Objeto	Aquisição de 01 motoniveladora, através do processo de adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025, gerenciada pelo CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CNPJ nº 11.074.898/0001-69, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025
Vigência do Contrato	04/12/2025 à 04/12/2026
Valor Contratual	**R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 963 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:090447B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025 PROCESSO INTERNO Nº 215/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 44.198.157/0001-49**
Objeto	Contratação de Show artístico denominado Sonhos e Magia a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025
Vigência do Contrato	04/12/2025 à 04/06/2026
Valor Contratual	**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura
Contratante
SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1B3C7DA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036/2025 PROCESSO INTERNO Nº 218/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de 01 pá carregadeira, através do processo de adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, gerenciada pelo CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CNPJ nº 11.074.898/0001-69, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025 SEAB.
VALOR CONTRATADO: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade pelo Caput, fundamentado pelo Artigo 86 da 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0008-70

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3FEBB1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PROCESSO INTERNO Nº 219/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de 01 motoniveladora, através do processo de adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025, gerenciada pelo CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CNPJ nº 11.074.898/0001-69, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade pelo Caput, fundamentado pelo Artigo 86 da 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0008-70

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F7DFD8B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO INTERNO Nº 215/2025

SOLICITANTE: Secretario Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação de Show artístico denominado Sonhos e Magia a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.198.157/0001-49

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6B8C556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DISK GÁS DO NEI LTDA**, estabelecida na Av. Adolfo Chagas, Nº 480, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 38.265.921/0001-59, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sidnei das Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 94xxx26-x, e do CPF nº 081.xxx.xxx-45, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, Nº 365, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 130.250,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	125,00	31.250,00
2	200	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	495,00	99.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Disk Gás Do Nei LTDA
SIDNEI DAS NEVES
Representante Legal
CPF: 081.xxx.xxxx-45

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:69C8B4AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 70/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS ÀS AÇÕES CULTURAIS E COMEMORATIVAS DE FIM DE ANO CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO DO PARANÁ – SETU.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 22 de dezembro de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AB0CC0F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 366/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 19.645,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.100,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 60.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 1.100,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 19.645,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 132.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 4 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B263A3B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 368/2025 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4018	R$ 373.255,00
02.14.11.334.1350.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4013	R$ 105.355,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4019	R$ 247.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:79ECCA08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO CONVENIO

PARTES: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDORES
FORMA: CONSENSUAL
VALOR: SEM ÔNUS PARA AS PARTES
VIGÊNCIA: 03/FEVEREIRO/2025 ATÉ 31/DEZEMBRO/2028
LEGALIDADE: LEI MUNICIPAL Nº 04/2017
FORUM: COMARCA DE CATANDUVAS/PR

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9F7FF050

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 406/2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, ao ilustre cidadão empresário Osvaldo Madruga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores abaixo subscritos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1° – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, ao Ilustre Senhor Osvaldo Madruga, empresário, pelos relevantes serviços prestados a este Município e à população em geral.
Art. 2° – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.
Art. 3° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 04 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:80D3947E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Análise do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA, IDOSO E A FAMÍLIA DE CATANDUVAS - APMIF para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvas, conforme Lei nº 404/2025, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento objetivando a aplicação de valor disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná através da deliberação nº 33/2024 do CEDIPI/PR no intuito de complementar as ações de investimento e melhorias em moradia provisória ou de longa permanência para pessoas idosas.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 04 de dezembro de 2025 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 404/2025.
Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumpridos todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas, 04 de dezembro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente

CELSO THIESEN
Membro da Comissão de Seleção

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68C843B9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA VEICULAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 22.851.780/0001-16					
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	Hrs	**Torno:** execução de todos os serviços atinentes ao equipamento.	241,00	**72.300,00**
EMPRESA: COLLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 41.370.170/0001-45					
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	300	Hrs	**Solda:** Execução de todos os tipos de serviços atinentes, inclusive solda MIG, TIG, ou qualquer outro tipo que se caracterize como solda.	242,00	**72.600,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 04 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BCE41496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2025

DECRETO Nº 264/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as nomeações de Coordenadoras de Unidades Básicas de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeadas, as Servidoras Municipais, abaixo relacionadas, para responder pelas funções e atribuições as funções gratificadas específicas:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUROPA
Adriana Maria Reggiani **Coordenadora** Função Gratificada FG-03

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOLORES MARIA IZABEL SOUZA AZINARI
Camila dos Santos Palmeira **Coordenadora** Função Gratificada FG-03

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS
Jéssica Caroline Fontanez Vergílio **Coordenadora** Função Gratificada FG-03

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET
Kelly Cristina Hirano Piovezan **Coordenadora** Função Gratificada FG-03

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UAPSF
Giuliane Cristina de Castro Prado **Coordenadora** Função Gratificada FG-03

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Dezembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1AAAE3A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 - ID Nº 26325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 - ID Nº 26325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de caixas maletas destinas para embalar os produtos da cesta natalina.
VALOR GLOBAL: R$ 5.148,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:CFC18B30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - ID Nº 26425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - ID Nº 26425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CLEIA E K THUROW ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO transferegov.br nº 963364/2024 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:198152CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025 - ID Nº 26525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025 - ID Nº 26525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO transferegov.br nº 963364/2024 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 145.050,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AFA8B407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025 - ID Nº 26625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025 - ID Nº 26625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TOTAL MAQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO transferegov.br nº 963364/2024 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E88BD666

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TABELA TRAZVALOR.
PRAZO E VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12(doze) meses e em decorrência da prorrogação o acréscimo de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) ao valor original do contrato, de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Administração, baseado no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CDFA17D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TABELA TRAZVALOR.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12(doze) meses e em decorrência da prorrogação o acréscimo de R$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) ao valor original do contrato, de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Administração, baseado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme segue:
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2025.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:AA490883

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: E S CHAVEZ & CIA. LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO
PRAZO E VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul e, em decorrência da prorrogação de prazo, o acréscimo do valor de **R$ 789.944,40(setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:20930F4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAULO SERGIO PIAI FILIZZOLA SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 5**% (cinco por cento)** ao valor do contrato atualizado, perfazendo o valor mensal de **R$ 17.040,75 (dezessete mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela de níveis de vencimentos (nível 260) da Lei nº 2.702/2013 com valor atualizado conforme anexo V da Lei Municipal nº 3248/2025 de 28 de Fevereiro de 2025 – Decreto Municipal nº 056/2025, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7F26DBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 490/2025 NOMEIA GRUPO ESPECÍFICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CERRO AZUL, PARANÁ, E TAMBÉM NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeadas a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a Revisão do Plano Diretor Participativo de Cerro Azul, Paraná.

§1° Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa:

Andrea Tedesco (Engenheira Cartógrafa)
Andriéli Gmach (Historiadora)
Carolina Krzyzanoski dos Santos (Historiadora, Licenciada em Geografia)
Celbo Antônio da Fonseca Rosas (Geógrafo)
Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (Economista)
Isabella Sodré Cerveijeiras Bertolini (Geógrafa)
João Manoel Grott (Advogado)
Judite Bueno de Camargo (Geógrafa)
Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (Geógrafo)
Marcio Jose Ornat (Geógrafo)
Marlon Vinicius Kapp Cristovão (Geógrafo)
Saras Resende Paula (Geógrafo)
Suelen Guadanhin (Geógrafa)

§2° Equipe Técnica de Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa:

Ademilson Sales de Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Adrisson Ferreira Moreira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alessandra de Fátima Kossute (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alex Moreira Striker (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alexandre Moreira Bonfim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ana Carolina dos Santos Wozniak (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Barbara Yukari Fukunaga Araujo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Hilgemberg (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Naomi Rodrigues Correa (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bruno Miguel de Paula (Discente Tecnólogo em Mineração, UEPG)
Carlos Eduardo da Rocha Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Carolina Cassia Sommer da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Caroline Moreira de Almeida (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleide Mara Lucia Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleonice Aparecida Gonçalves (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cristiano David Pinto (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Daniel de Meira Moura Neto (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Eduarda Sedorko Pimentel (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Elaine Cristina Fiquer Venancio (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Eliane Barbosa Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Evelyn Rocha Dalla Porta (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Fernanda Ribeiro Portes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Eiki Rocha Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Felipe de Oliveira Mezadri (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Keven Oliveira de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Moura Martinez (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Soares de Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriela da Silva Olympio (Arquiteta, Discente Mestrado em Gestão do Territorio, UEPG)
Gabriela dos Santos Tavares (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Guilherme Dias Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gusttavo Ribeiro Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Hemerson Luiz de Oliveira Junior (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Jadson José Dias da Rosa Medeiros (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Matheus Grochovski Seraphim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Pedro Nunes Stefaniak (Discente Bacharelado em Direito, UEPG)
João Vitor Noimann de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Josiele de França Diniz (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Jullya Vitória de Moura (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Kamila Cristina de Oliveira Antunes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Kauã Christóforo dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Luiz Henrique Fogaça (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Manueli Karoline Anastacio Meira(Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marcio Aurelio Valentim Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Maria Cristina Piotrovski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Mario Nogueira dos Santos Carlos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Matheus de Paula Iachuck (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Mirian de Oliveira Ians (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Murilo Henrique de Brito (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

Otavio Solano Rezende (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ruth Eloisa Baez Guzman (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Sabrina Woicizack (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Samuel Lizing Bandeira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Sibelly Ariane Werffel (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Silvia Fatima Rolim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Thaisa Alexandra Halles (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vanessa Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Veranice Galarça (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Victória de Fátima Dimbarre Portela (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vinicius Garbuio Olszewski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitor Cristian da Veiga (Discente Engenharia de Computação, UEPG)
Vitória Gabrielli dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitória Santos de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vivian Loreny Cavalli (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

§3° Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cerro Azul:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: José Paulo Bitencourt - Secretário
Suplente: Barbara Luiza de Moura e Costa - Administradora
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Wender Moreira - Secretário
Suplente: Natalia Cordeiro Adamante - Diretora
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Josemara da Guia de Araújo - Secretária
Suplente: Elcio José Marche
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Adriana Chaves da Silva - Secretária
Suplente: Alesandra de Souza Machado - Diretora
Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico
Titular: Claudio Fernando Machado - Secretário
Suplente: Igor Marcel Martelosso Filus – Arquiteto Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Myke Renan Santos dos Reis de Lara - Secretário
Suplente: Daniele Alves Cordeiro - Diretora
Secretaria Municipal de Governo
Titular: Bruno Henrique Lovato - Secretário
Suplente: Tali Caroline de Jesus Cropolato
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Paulo Cezar Cordeiro do Nascimento - Secretário
Suplente: Manoel dos Santos Martins - Diretor
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: Manoel Gonçalves dos Santos - Secretário
Suplente:
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Titular: Guilherme Felipe Lissa Costa - Secretário
Suplente: Icaro Allison Mangger - Diretor
Controladoria Geral do Município
Titular: Luiz Paulus – Controlador Municipal
Suplente: André Luiz Andolfato
Procuradoria Geral do Município
Titular: Fernando Von Der Osten – Procurador Geral
Suplente: Lea Santos Silva - Advogada

Art. 2° Ficam nomeadas ainda os Conselhos Municipais que comporão a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Diretor Participativo de Cerro Azul, assim constituída:

Câmara Municipal de Cerro Azul
Conselho Municipal da Cidade
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Educação
Conselho do Turismo - Codetur

Art. 3° Ficam designados como responsáveis legais pela Revisão do Plano Diretor Participativo de Cerro Azul - Paraná, por parte da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Prof. Dra. Andrea Tedesco e o Prof. Dr. Marcio Jose Ornat (CREA PR-197154/D) e por parte do Município, Alexandre Dantas Briguetti e Laura L. Rangel.

Art. 4° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito de Cerro Azul – Paraná

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A457513C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 505/2025

DECRETO: 505/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial e excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Administração S. M. A.

04.001.0020.0608.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 210.000,00

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3390300000 - Material de consumo
R$ 40.000,00
Total: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

929 - Transferências Voluntárias Públicas Federais B. BRASIL - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 020378/2024
R$ 210.000,00

Anulação

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3190460000 - Auxílio-alimentação
R$ 40.000,00
Total: R$ 250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 4 de dezembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7B0CBC00

GABINETE
DECRETO N°504/2025

DECRETO N°504/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	Período
Sirlei Lourenço de Avila	04/12/2025 à 13/12/2025
Eloa Terezinha de Andrade	05/01/2026 à 03/02/2026
Maria Ancila Barichello Nascimento	05/01/2026 à 03/02/2026
Janinha de Fatima Zaleski	05/01/2026 à 24/01/2026
Glaucia Riani Marquati Berno	05/01/2026 à 24/01/2026
Antônia Roncato	05/01/2026 à 03/02/2026
Janaina Nayara da Silva	05/01/2026 à 19/01/2026
Rosane Saldanha	05/01/2026 à 03/02/2026
Camila Serpa Balena	19/01/2026 à 28/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BD4EE980

GABINETE
PORTARIA 501-2025

PORTARIA N°501/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° Determinar à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria nº 276/2025, que proceda à apuração dos fatos narrados no Despacho Administrativo de 04 de dezembro de 2025 e em seus anexos, a fim de verificar eventuais irregularidades, instaurando o competente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:28BF781E

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2025

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 022/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Clevelândia no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:867766C7

GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA N. 25

RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Resolução CMDCA n. 25

Súmula: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de

escolha do membro do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2683/2019 e Lei alterada n. 2815/2023, como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Clevelândia e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 2683/2019 e Lei alterada n. 2815/2023, e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 2683/2019 e Lei alterada n. 2815/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Crescencio Martins , nº 1060, Bairro Soledade – Clevelândia das 07:00 horas as 13:00 horas.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número 46.3252-1932 somente por WhatsApp ou para o e-mail assistência.social@clevelandia.pr.gov.br.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Clevelândia, 01 de dezembro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente
CMDCA de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0FFB405A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO ADM: Nº 092/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
Processo Adm: Nº 092/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados e serviços de chaveiro, nas especificações abaixo, para atender a demanda das secretárias nos próximos 12(doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 651.079,50(seiscentos e cinquenta e um mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos):**R. A. CATTUCI LTDA**(16697927000162) com o lote: 2 no valor total de R$ 651.079,50 (seiscentos e cinquenta e um mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Item fracassado:1
CLEVELÂNDIA - PR, 04 de dezembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:698BEFAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2024, DE 29/11/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/24, DE 31/10/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2024, DE 29/11/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/24, DE 31/10/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Inovar Frutas E Verduras Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 29/11/2025 a 28/11/2026.

VIGÊNCIA DA ATA DE REG. DE PREÇOS: De 29/11/2025 a 28/11/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 01 de dezembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:8DC10596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 863/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3386 de 16/10/2025,

Onde se lê: Art.2º – Designar a servidora **JULIANA GOSLAR RIBEIRO**, portadora do RG n.° 12.XXX.XXX-0, CPF n.° 081.XXX.XXX-09, matrículas n.° 13602 e 13925, para a função de Diretora Escolar Municipal, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, vinculado áSecretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025.

Leia-se: Art.2º – Designar a servidora **JULIANA GOSLAR RIBEIRO ARTIGAS**, portadora do RG n.° 12.XXX.XXX-0, CPF n.° 081.XXX.XXX-09, matrículas n.° 13602 e 13925, para a função de Diretora Escolar Municipal, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, vinculado áSecretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em,04 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D73B74CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025 - CÉU DA CULTURA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
A Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Céu da Cultura, a ser localizado na Rua Osvaldo Strapasson Vicentin, 209, São Gabriel, Colombo-PR, compreendendo a execução de 363,90 m² de área de intervenção a construir, compreendendo serviços preliminares, fundação, supra estrutura, paredes e painéis, cobertura, revestimentos, acabamentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, sistema de ar condicionado, urbanização, fechamento e demais serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo. Termo de compromisso nº 964556/2024/MINC/CAIXA – Operação nº 1096584-80.

VENCEDOR: DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA, CNPJ: 40.071.711/0001-71.

VALOR TOTAL: R$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,
Colombo, 04 de dezembro de 2025.

MARINEI VIDOLIN
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E92D65C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 16721/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor Total: R$ 1.736.373,50 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B345BBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 104/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2025

Processo:	Nº 40161/2025 - Dispensa Nº 104/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, **UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ. 75.095.679/00001-49.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano e Ação Periferia Viva, conforme guia da Secretaria Nacional de Periferias (SNP) e de elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, para a comunidade Jardim das Graças II, localizada no Município de Colombo - PR.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 261.829,82 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021; Artigo 75 Inciso XV
Data:	04/12/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:034DFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 638/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

Processo: 40620/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: NEDISON MOCELLIN e ELIS REGINA MOCELLIN.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ao Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato o Sr. Sydnei Jesus Godinho e da Fiscal de Contrato a Sra. Marilize Sonntag Okoinski.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo/PR, com área de 1.216,02 m², destinado às instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 28.256,58 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 339.078,96 (trezentos e trinta e nove mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de dezembro de 2025 e término em 04 de dezembro de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 01 de dezembro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B079B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 77

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

Art 1º – O CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família aprova a exclusão de 97 cadastros únicos, sendo pelos motivos após a visita domiciliar inconsistência na composição familiar, ou inconsistência de endereço, esses cadastros são cadastros unipessoais com exigência de VD, são Bpc e PBF.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIELE BELO RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:340C0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AD REFERENDUM – CMS/COLOMBO Nº 23/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.

Resolve **APROVAR**:
Art. 1°. – Aprovar "ad referendum" a **Delimitação do Território de atuação das Equipes da Atenção Primária**.
Art. 2°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de dezembro de 2025.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:E435546C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 419/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 419/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.197,99 (duzentos mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	
10.001.28.846.0000.2.068		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
844 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.197,99
		Total Suplementação:	200.197,99

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
90		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999.99.999.0099.9.022		RESERVA DE CONTINGENCIA	
875 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.197,99
		Total Redução:	200.197,99

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 3 de Dezembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:27468289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 173/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRASNPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE RESIDUOS RECICLAVEIS GERADOS NO MUNICIPIO DE CONTENDA PARA UNIDADES DE TRATAMENTO E LOCAÇÃO DE CONTENTORES PLÁSTICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.17.512.0020.2.018.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE 511
05.003.17.512.0020.2.018.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.399.949,96 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - CNPJ 16.584.481/0001-60.
DATA: 04/12/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9D42F27F

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 DISPENSA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência, para elaboração de avaliação e cálculo atuarial anual e assessoria atuarial, contemplando a elaboração dos estudos técnicos (conforme detalhamento da proposta de serviços) visando diagnosticar a situação real do IPRECONTENDA. A prestação dos serviços deve ser de acordo com as normativas do Ministério da Previdência Social, em observância as alterações oriundas da Reforma da Previdência e demais legislações vigentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2025 a 05/12/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2025 a 05/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202 3.3.90.35.00.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 26.319,24 (Vinte e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ 00.767.919/0001-05

DATA: 04/12/2025

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3816A0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.291/2025

Súmula: "Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Programa

Municipal de Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais da Educação e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Programa Municipal de Saúde Mental e Bem-Estar, com caráter permanente e multidisciplinar, voltado à promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado integral da saúde mental dos profissionais vinculados direta ou indiretamente a esta Pasta.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I - promover ações contínuas de cuidado e fortalecimento da saúde mental e emocional dos profissionais;
II - prevenir doenças ocupacionais relacionadas ao estresse, ansiedade, depressão, burnout e outras síndromes decorrentes do ambiente de trabalho;
III - fomentar o desenvolvimento de competências socioemocionais para a melhoria das relações interpessoais e institucionais;
IV - assegurar condições de bem-estar psicológico, físico e social no exercício das funções;
V - contribuir para a valorização profissional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.
Art. 3º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:
I - formações e capacitações sobre gestão das emoções e desenvolvimento socioemocional;
II - palestras, workshops e seminários com profissionais especializados em saúde mental, psicologia e áreas correlatas;
III - rodas de conversa, de vivência e de resolução de conflitos, voltadas ao fortalecimento dos vínculos interpessoais e institucionais;
IV - oficinas e atividades práticas de autocuidado, equilíbrio emocional e estratégias de enfrentamento de situações de estresse;
V - campanhas educativas de conscientização e valorização da saúde mental no ambiente de trabalho;
VI - ações de apoio psicossocial aos profissionais, de forma individual e coletiva, observada a disponibilidade de recursos humanos e técnicos da Administração Pública;
VII - estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos de classe e entidades afins, visando à ampliação e efetividade das ações.
Art. 4º São beneficiários do Programa todos os profissionais que atuam, de forma direta ou indireta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, incluindo:
I - docentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais etapas da educação básica;
II - professores, coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores, secretários(as) escolares e demais profissionais da área pedagógica;
III - servidores efetivos, servidores comissionados, contratados temporariamente, estagiários e terceirizados;
IV - atendentes, assistentes administrativos e operacionais;
V - merendeiras, cozinheiras, zeladores, auxiliares de serviços gerais e demais profissionais de apoio;
VI - motoristas e demais colaboradores vinculados às atividades da Secretaria.
Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal:
I - planejar, organizar, implementar e monitorar as ações previstas neste Programa;
II - assegurar recursos financeiros, humanos e materiais necessários à execução do Programa;
III - incluir no planejamento orçamentário e nas políticas públicas municipais as ações de saúde mental e bem-estar previstas nesta Lei;
IV - promover avaliação periódica dos resultados, garantindo o aprimoramento contínuo do Programa;
V - fomentar parcerias interinstitucionais que contribuam para a efetividade e abrangência das ações.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0C787483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°001/2025 – SMECET

A Prefeitura Municipal, mantenedora das Instituições Educacionais abaixo relacionadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos usos das atribuições legais conferidas pela Lei n° 1467, de 29 de novembro de 2013 e considerando a Deliberação n° 02/2018 – CP/CEE/PR.
HOMOLOGA
Art. 1°. Renovação do conselho Escolar das Instituições Educacionais abaixo relacionadas do município de Contenda.
Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
Escola Municipal do Campo Paulina Urbanik Stabach
Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Celinha Nerone
Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria
Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zeneide
Escola Municipal do Campo Rui Barbosa
Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Eloyna
Centro Municipal de Educação Infantil Profº Julia Pinto Baumel e Tereza Cordeiro Oliveira
Escola Municipal João Franco
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anita
Escola Municipal Cívico Militar Leonor de Moura Carvalho

Art.2°. O Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Contenda, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:9526A2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Termo de cancelamento parcial e amigável a ata de registro de preços nº 149/2025 - Pregão Eletrônico nº 62/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BUGRE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 35.088.051/0001-00. RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da detentora, através do processo administrativo 1 doc. nº 11.256/2025, parecer jurídico e deliberação superior: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços 149/2025, a partir de 03 de dezembro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO N° 06 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. O

acréscimo, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2023, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Adm. 1doc nº 10.985/2025, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. Fica acrescido o valor de R$ 114.926,60, considerando a disponibilidade orçamentária. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7FD7B375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEGUNDO LUGAR ITEM 100 - P.E. 62/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR ITEM 100)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
DATA: 21/08/25 ABERTURA: 17/09/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente o saldo do item 100 da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 com a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, desta forma, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do ITEM 100, para negociação, do saldo remanescente, a qual foi realizada no dia 03 de DEZEMBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.
Nenhuma das demais proponentes classificadas para o item 100 aceitou fornecer o produto no preço proposto pela primeira classificada. Posteriormente foi convocada a segunda classificada, a qual não manteve o valor do seu último lance de 17/09/2025, na sequencia a terceira classificada, a qual não manteve o valor do seu último lance de 17/09/2025, posteriormente a quarta classificada, a qual não manteve o valor do seu último lance de 17/09/2025.
A quinta classificada do item, a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA aceitou fornecer os produtos pelo valor do seu último lance registrado em 17/09/2025. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
100	3800	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	4,95	18.810,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	18.810,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado do item com o saldo atual é de R$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 100)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
DATA: 21/08/25 ABERTURA: 17/09/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente o saldo do item 100 da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 com a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, desta forma, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do ITEM 100, para negociação, do saldo remanescente, a qual foi realizada no dia 03 de DEZEMBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Nenhuma das demais proponentes classificadas para o item 100 aceitou fornecer o produto no preço proposto pela primeira classificada. Posteriormente convocadas, a segunda, terceira e quarta classificadas, as quais não mantiveram o valor do seu último lance de 17/09/2025. A quinta classificada do item, a empresa MANG FOODS ATACADISTA LTDA aceitou fornecer os produtos pelo valor do seu último lance registrado em 17/09/2025.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
100	3800	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	4,95	18.810,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	18.810,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado do item com o saldo atual é de R$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4C53B836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná- PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91, e
CONTRATADA: RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.475.058/0001-30, localizada na Rodovia PR 281, 1154 – Parque Industrial I, no município de Salto do Lontra (85.670-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Iolmar Ravanelli, portador da cédula de identidade RG nº 6.234.763-5, inscrito no CPF sob nº 900.808.319-15.
OBJETO: Construção do Centro de Convivência de Idosos, contendo saguão principal, dois auditórios, recepção, cinco salas multiusos, sala de reuniões, sala para direção e finanças, copa, almoxarifado, DML, banheiros masculinos e femininos acessíveis, vestiários, secretária, sala de espera, sala de apoio, cozinha e praça de alimentação e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 6.567.197,67 (seis milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BD928A5D

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINAR O CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 076, de 04 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 13.733/2024, instaurado pela Portaria nº 13.733/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 13.733/2024, instaurado pela Portaria nº 13.733/2024, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação das sanções de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo legal de **03 anos**, bem como de **multa** no valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor do contrato**, nos termos do art. 156, II e IV, §§ 3º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F115335B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTA

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT – SINAFLOR, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para Pavimentação Asfáltica da Estrada que Liga a PR-158, Linha Giordani, Recanto das Cachoeiras até a PR 562, localizadas no município de Coronel Vivida PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT – SINAFLOR, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para Construção de Trevo de Acesso a Comunidade Amigos do Chopim as margens da Rodovia BR 158,com extensão no Km 517,32, localizado no município de Coronel Vivida PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT – SINAFLOR, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para implantação da 3ª etapa de Vias Marginais da Rodovia BR – 373 e Rodovia BR – 158, localizado no município de Coronel Vivida PR.

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:31FCC033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ERRATA RESULTADO FINAL

ERRATA
RESULTADO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do Resultado Final do credenciamento 12/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 03 de dezembro de 2025, edição nº 3333 do Diário Oficial do município, na edição nº 5495 do Jornal Iguassu e na edição nº 3420 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP:

Onde se lê:
Item 01 Serviço de hora máquina retroescavadeira;
PST Locadora e Prestadora de Serviços
Tigrão Terraplanagem

Leia-se:
Item 01 Serviço de hora máquina retroescavadeira;
PST Locadora e Prestadora de Serviços
Tigrão Terraplanagem
Lucas Welicz

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 04 de dezembro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D75CE9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2025
PROCESSO nº 184/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para **aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, tendo em vista que os itens foram desertos e fracassados no processo 21/2025** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 218.688,98 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 05/12/2025 às 09:30 horas do dia 19/12/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 09:31 às 09:59 horas do dia 19/12/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 19/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 04 de dezembro 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:19494BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 PROCESSO Nº 141/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
PROCESSO Nº 141/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 81/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o descritivo do item 49 da tabela do Anexo I-A do Termo de Referência, para exclusão da exigência do certificado ISO.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 18/12/2025 às 14:30 horas.
Cruz Machado, 04 de dezembro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B6AFFC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 14/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamentodo Legislativo Municipal para o exercício de 2025 e dá outrasprovidências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2025..
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$5.000,00 (dez mil reais)**, para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
10 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$5.000,00
TOTAL..... R$5.000,00
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1.964, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
9 - 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$5.000,00

TOTAL..... R$5.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 02 de dezembro de 2025.

ORESTES CLÁUDIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8E61E1E8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 15/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamentodo Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025 e dá outrasprovidências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$15.000,00 (quinze mil reais)**, para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001 – Equipamentos para a Câmara Municipal
1 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$15.000,00

Art. 2º.- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1.964, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
8 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$15.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 02 de dezembro de 2025.

ORESTES CLÁUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A9890116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 75/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.348/2023, decorrente de Pregão n° 75/2023 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E
DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO,
INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAYOUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, BLOCOS EM
GERAL, FICHAS, RECEITUÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, FOLDERS, BANNERS, FAIXAS,
CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS, CAMPANHAS E EVENTOS, SINAIS
IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, IMPRESSÕES, PLOTAGEM DE VEÍCULOS,
LETREIROS, ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS, TONNERS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICAÇÃO
VISUAL , inscrita no CNPJ sob nº. 11.572.295/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste
ato representada por SELOIR APARECIDA DA SILVA, portador do RG n° 82445242, portador do
CPF sob n° 042.816.719-51, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/12/2026
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 348/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 75/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta, décima primeira do
contrato supra descrito, para o dia 06 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (06-12-
2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICAÇÃO
VISUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:115.722.950-00197
SELOIR APARECIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL RG:82445242
CPF:042.816.719-51
DIAMANTE DO OESTE 04 de dezembro de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:942C7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 75/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.349/2023, decorrente de Pregão n° 75/2023 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E
DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO,
INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAYOUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, BLOCOS EM
GERAL, FICHAS, RECEITUÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, FOLDERS, BANNERS, FAIXAS,
CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS, CAMPANHAS E EVENTOS, SINAIS
IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, IMPRESSÕES, PLOTAGEM DE VEÍCULOS,
LETREIROS, ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS, TONNERS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 78.790.631/0001-49, com sede no endereço AV BRASIL, 2375,
CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por ALLAN VINICIUS BORTOLIM
FELICIANO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 087.943.059-19, acordam por meio deste
o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/12/2026
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 349/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 75/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda,
do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra
descrito, para o dia 06 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (06-12-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL
EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:787.906.310-00149
ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:087.943.059-19
DIAMANTE DO OESTE 04 de dezembro de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D77B381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2726/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NONEAR a Senhora**, PATRICIA KASSIA SILVEIRA ANASTACIO**, brasileira, casada, para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2C751A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 229/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Designa Servidores Públicos Municipais para exercerem a Função de Gestor e Fiscal Municipal do Programa Projeto Estrada da Produção – Caminhos para o Desenvolvimento – ASFALTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor José Maria Dias, Técnico Agrícola junto a Secretaria Municipal de Agricultura, inscrito no CPF nº 769.083489-20, como gestor do Programa Projeto Estrada da Produção – Caminhos para o Desenvolvimento – ASFALTO.a ser firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura
Art. 2º - Designar o Servidor Fabio Contini de Oliveira, chefe do Departamento de Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 040.261.179-95 como Fiscal do Programa Projeto Estrada da Produção – Caminhos para o Desenvolvimento – ASFALTO, a ser firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5D99DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2025

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, a servidora **JENNIFER CHRISTANEK MARQUES REZNER**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 14021-1, admitida em 18/07/2025.
Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6E2B1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA PR 75/2025

E R R A T A
No Aviso de Licitação, Edital, Anexos e demais documentos deste processo; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 75/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná/PR e Jornal TRIBUNA; no dia 02-12-2025, publicado na Página de publicações legais e no Jornal Tribuna na página 2.
ONDE SE LÊ:
EVENTO A SER REALIZADO DO DIA 19 Á 21 DE DEZEMBRO DE 2025;

LEIA-SE:
EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO E NO DIA 01 DE FEVEIREIO DO ANO DE 2026.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:21EAB492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 79/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 260/2025**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 79/2025**, do tipo menor preço por item unitário, para contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada para prestação de serviço de plantões médicos conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D´Oeste-Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **19-12-2025 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 04 de Dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:775E002B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 2002/2025

A Prefeitura do Município de Diamante do Sul/PR, inscrita no CNPJ nº 95.595.59/0001-95, por intermédio da Agente de Contratação Cristina Santos Neri e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 873/2025, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Ponte sobre o Rio Piquiri, com extensão de 120 (cento e vinte) metros, ligando os Municípios de Diamante do Sul/PR e Laranjal/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.
A sessão pública ocorrerá no site www.bll.org.br no dia 17 de dezembro de 2025, com início às 08h15min (horário de Brasília – DF). As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema até às 08h00min da data da sessão.
A licitação será realizada por meio de divisão por lotes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo facultada a participação do licitante em tantos lotes quantos forem de seu interesse.
O Edital completo estará disponível no portal da BLL para consulta e download.
Diamante do Sul/PR, 05 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0D5DEE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 2002/2025

A Prefeitura do Município de Diamante do Sul/PR, inscrita no CNPJ nº 95.595.59/0001-95, por intermédio da Agente de Contratação Cristina Santos Neri e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 873/2025, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Ponte sobre o Rio Piquiri, com extensão de 120 (cento e vinte) metros, ligando os Municípios de Diamante do Sul/PR e Laranjal/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A sessão pública ocorrerá no site www.bll.org.br no dia 17 de dezembro de 2025, com início às 08h15min (horário de Brasília – DF). As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema até às 08h00min da data da sessão.
A licitação será realizada por meio de divisão por lotes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo facultada a participação do licitante em tantos lotes quantos forem de seu interesse.
O Edital completo estará disponível no portal da BLL para consulta e download.
Diamante do Sul/PR, 05 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A7AA7DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3456/25

DECRETO Nº 3456/25
DATA: 04/12/2025

Súmula: Cede servidor com encargos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 326/06 de 18/07/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido a partir de 01/01/2026 e até 31/12/2026, para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45, o servidor Ademir André Antonietti, RG nº 3.492.537-2 SSP/PR.

Art. 2º A cessão a que se refere o Art. 1º será com ônus para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, devendo a mesma efetuar o pagamento das despesas oriundas com esta cessão dos valores pagos ao servidor, incluindo os vencimentos e os encargos sociais, no encontro de contas mensal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:B208339C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Chamamento Público nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos.

1. Ficam alterados as quantidades e os valores totais de alguns itens.

2. Fica alterado o valor total do chamamento que passa a ser R$ 18.910.000,00 (dezoito milhões, novecentos e dez mil reais).

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para início de recebimento de propostas será a do dia o 5/12/2025.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 4 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B14F1EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Chamamento Público nº 004/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos.

1. Ficam alterados as quantidades e os valores totais de alguns itens.

2. Fica alterado o valor total do chamamento que passa a ser R$ 3.842.361,07 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para início de recebimento de propostas será a do dia o 5/12/2025.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 4 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CACECFC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas usufruir dos benefícios do art. 9º da Lei Municipal nº 2562/2021, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:5/12/2025

Data fim de recebimento de propostas:4/12/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00B1F7A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 166/2025.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 166/2025.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Extrato n° 1665/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3420, página 123) em 04 de dezembro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2025 - Pregão Eletrônico nº 90063/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.B.P.S Prestadora De Serviços Ltda- CNPJ n° 76.205.640/0001-08
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUNTA - PREÇO – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2025 - Pregão Eletrônico nº 90063/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.B.P.S Prestadora De Serviços Ltda- CNPJ n° 76.205.640/0001-08
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUNTA - PREÇO – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2025.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DFA7D86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
F WRZESINSKI COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	22	31.339.600/0001-02

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48FE7A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2025 – TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA *Nº 0009/2025* – TIPO MENOR PREÇO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E LÚDICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 6 ANOS DE IDADE) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.464,72 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 12/12/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 12/12/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 35min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:226F7088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 16/2025 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 16/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.1.002. Reequipamento da Câmara Municipal
2 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
3 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 241.000,00
Total Suplementação: R$ 256.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.1.001. Reforma do Prédio da Câmara

1 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 125.000,00
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
8 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 22.000,00
10–3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
11–3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 9.000,00
Total Dedução: R$ 256.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 3 de dezembro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:230A3D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 478/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 478/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.622,41 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171,64
103 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127,37
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.713,58
123 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	297,09
125 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482,77
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de ACS	Saúde -
143 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303,60
146 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24,28
151 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39,47
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
322 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.462,61
		Total Suplementação:	**7.622,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.159,80
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1022	1.462,61
	Total da Receita:	**7.622,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E09820B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0479/2025 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA IVONETE PEREIRA DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 975.XXX.XXX-34, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO.

DECRETO Nº 0479/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **IVONETE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 975.xxx.xxx-34, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D1782BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 040/2025 SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/SUBSÍDIO E FÉRIAS, ACRESCIDA DE UM TERÇO, AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

LEI Nº **040/2025**

SÚMULA: Autoriza a concessão de décimo terceiro salário/subsídio e férias, acrescida de um terço, aos agentes políticos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- É direito dos Agentes Políticos do Município de Doutor Ulysses, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais ocupantes de cargos em comissão, do Poder Executivo:

I –13º Subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.
II –Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal.
Art. 2°- O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente e será pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.
Art. 3º- As férias serão concedidas a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, com acréscimo do terço constitucional, coincidindo as férias, preferencialmente, com eventuais recessos de finais de ano que por ventura venham a ser decretados.
Art. 4º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal, suplementadas, por decreto, se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicam-se ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53C4F0DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 019/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO NA RECEPÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DEPUTADO ANÍBAL KHURY E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

PORTARIA SMS N º 019/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa Servidor(a) para exercer a função na Recepção da Unidade de Saúde Deputado Aníbal Khury e da outras providencias;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto Municipal nº 086/2016, especialmente seu Anexo I – Descrição de Cargos, que dispõe sobre as atribuições do cargo de Escriturário II, *"CARGO: Escriturário II Sumário de Atuação: Dá suporte administrativo ao setor a qual estiver lotado. Atuação: Desenvolve trabalhos de natureza administrativa de forma a dar suporte administrativo ao setor, ao qual está lotado, é responsável pela elaboração de planilhas, relatórios, apresentações; Redige documentos formais, tais como: Ofícios, requerimentos, memorandos, declarações, procurações, termos de qualquer natureza; Poderá ser responsável por efetuar lançamentos em sistemas; Atender ao público; Auxiliar na elaboração de processos relativos à área em que estiver lotado; Encaminha solicitações pareceres jurídicos; Poderá ser responsável por redigir documentos oficiais, tais como: decretos, portarias e resoluções. Poderá auxiliar na elaboração de Projetos de Lei";*
Considerando que o Profissional já tem experiência exercendo a função, no período da competência 05/2017 a 01/2021 na recepção da UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA e no período da competência 02/2021 a 12/2024 UBS JOSE JULIO DESPLANCHES, conforme consta no SCNES no link https://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=10
Considerando que o profissional atualmente esta desempenhando sua função lotado na Secretaria Municipal de Saúde e desde o inicio de Janeiro de 2025 na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Gabinete da Secretaria de Saúde, e em razão da transferência de profissional que desempenhava a função na Unidade de Saúde acima citada.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Elizeu de Matos, CPF: 677.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Escriturário II, para exercer suas atividades na Recepção da Unidade de Saúde Deputado Aníbal Khury, desempenhando as atribuições previstas no Anexo I do Decreto nº 086/2016.
Art. 2º Caberá ao servidor realizar as atividades de atendimento ao público, organização de prontuários, registros administrativos, suporte às demandas da unidade e demais atribuições definidas para o cargo, conforme legislação vigente.
Art. 3º Revogar a PORTARIA SMS N º 014/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. SUMULA: Designa responsáveis pelo gerenciamento de aquisição de peças e manutenção de veículos da frota municipal
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Doutor Ulysses, 04 de Dezembro de 2025

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1DBF578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 020/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE SAÚDE DEP. ANÍBAL KURY DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

PORTARIA SMS N º 020/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa o servidor para a função de Coordenador de Urgência e Emergência, e Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses, e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 086/2016, ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGO: Enfermeiro - Sumário de Atuação: Realizar atendimento e cuidados de enfermagem. Elaborar relatórios, alimentar sistemas de informações, atuar em programas de saúde pública dentro de sua esfera de cuidado. Atuação: Organizar os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem, mediante os protocolos definidos e oficiais; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante da equipe de saúde; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar de programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, emergencial; executar excepcionalmente o parto de urgência sem distorcia; educação visando à melhoria de saúde da população; assistência à parturiente e ao parto normal de urgência, e; identificar em caso de urgência as distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Público RAQUEL DE FATIMA BRAINE, portador do CPF nº 017.XXX.X39-07, COREN-PR sob nº 203052, na função de Coordenador de Urgência e Emergência, Coordenação de Serviços de Enfermagem, no âmbito da Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury do Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEEDB511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 039/2025

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede à Rua Principal, s/n, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede na Av. T-09, nº 500, Goiânia/GO, representada por Lucas Jove Ozorio, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO ADMINISTRATIVA do Contrato Administrativo nº 039/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 116/2025 – Lote 1, Processo e-Protocolo nº 22.199.244-0, firmado entre o Município de Doutor Ulysses e a empresa Pinheiro S Veículos Ltda., firmado em 16 de outubro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o cancelamento/rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 039/2025, cujo objeto era a aquisição de 01 (um) veículo Hatch, Marca FIAT, Modelo Argo Drive 1.3 Flex, zero quilômetro, conforme Pregão Eletrônico nº 116/2025, Lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO
A rescisão administrativa fundamenta-se:

• No interesse público, diante da necessidade de adequação do processo à legislação e às exigências do Paraná Cidade, uma vez que o contrato foi firmado antes da conclusão dos documentos e autorizações obrigatórias para aquisição com recursos estaduais.
• Na inviabilidade de prosseguir com o ajuste devido ao descumprimento da ordem cronológica e documental exigida pelo órgão financiador, o que poderia trazer prejuízo financeiro e administrativo ao Município.
• No art. 90, art. 121, art. 137 e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de extinção previstas na Cláusula 15 do contrato.

Assim, visando à preservação da legalidade e à prevenção de danos ao erário, o Município decide cancelar administrativamente o contrato, sem execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Com este Termo:

• O Contrato Administrativo nº 039/2025 fica cancelado a partir da assinatura deste instrumento.
• O objeto não foi entregue, não houve início de execução, e nenhum pagamento foi efetuado pela Administração.
• As partes declaram inexistência de débitos ou créditos decorrentes do contrato, não havendo valores a indenizar ou restituir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Considerando que o cancelamento decorre de motivo administrativo e de responsabilidade exclusiva do Município, e não de inadimplemento da CONTRATADA:

• Não serão aplicadas penalidades à empresa, conforme previsto no art. 87 da Lei 14.133/2021 e na cláusula de sanções do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo será publicado no Diário Oficial/Sítio Eletrônico Oficial, para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não conflitem com este Termo, exclusivamente para fins de registro e arquivo.

Doutor Ulysses, 26 de novembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS JOVE OZORIO
Representante Legal
Pinheiro s Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07E02F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 REF.:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Alziro Pedroso ,275, inscrito no **CNPJ nº 02.010.385/0001-01**, devidamente representado pelo Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves.

CONTRATADA: WAGNER ROBERTO VIANTE, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Irene Ribeiro nº1 Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares, Estado-PR CEP: 84.530-000 instituída no CNPJ sob o nº 34.255.654/0001-88 neste ato representado por seu representante legal Senhor WAGNER ROBERTO VIANTE**.** Resolvem ajustar o contrato através deste **Termo Aditivo Contratual**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2025 – Contrato De prestação de serviços de limpeza e pintura externa da câmara Municipal contrato nº004/2025 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Termo de Referência, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Contratação de empresa especializada para limpeza e pintura externa com material e mão de obra para o Prédio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
§ 1º – Conforme Pareceres Jurídico e Contábil fica acrescido os valores não planilhados no contrato no montante de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) correspondente ao percentual aproximado de **9,11%** do valor original.

§ 2º – Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) para R$ R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04. LEGISLATIVO MUNICIPAL
04.1.01.001 CAMARA MUNICIPAL
4.2.01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro/PR, 02 de dezembro de 2025.

Camara Municipal de Fernandes Pinheiro
OSIEL GOMES ALVES
Contratante

Wagner Roberto Viante
WAGNER ROBERTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:FBC1128F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047-2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

Objeto: Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas na prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ nº. 20.337.830/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 4.620/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
§ Único – Conforme solicitação da empresa e de acordo com Parecer Jurídico, fica rescindiDO o presente contrato de prestação de serviços em comum acordo, a partir da data de 04/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Irati Servicos em Saude S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:884A2877

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 081/2023

Objeto: Contratação de Educador Físico para atendimento no Programa junto ao Programa Academia da Saúde (PAS) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ nº 33.504.246/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Memorando 4.391/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sétima do contrato original e de acordo com a solicitação da secretaria, pareceres jurídico e contábil, fica alterado o prazo de vencimento do contrato, passando de 30/11/2025 para 30/11/2026 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 30/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
§ Único – Conforme cláusula quinta do contrato original considerando o índice do INPC acumulado no período de dezembro de 2024 a outubro de 2025 (último disponível na presente data) no percentual de **4,14%,** ficam alterados os valores da seguinte maneira:
a) Item 1 – Serviços de Educador Físico - Programa Academia da Saúde: passa o valor mensal R$ 4.550,10 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) para R$ 4.738,77 (quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – O valor contratado para o novo período será de R$ 56.865,24 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará de **R$ 106.681,20 (cento e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos**) para R$ 163.546,44 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inacio Assessoria em Saude S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:58404678

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SME SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 04/2025, CONSIDERANDO a importância de promover o compartilhamento de experiências exitosas no âmbito educacional,

fortalecendo a cultura de colaboração, pesquisa e inovação entre os profissionais da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal nº 01/2024, que institui o Programa de Fortalecimento das Aprendizagens (PFA) e estabelece critérios de acompanhamento e encaminhamento para recomposição da aprendizagem;
CONSIDERANDO a política municipal voltada ao fomento da alfabetização, recomposição das aprendizagens e valorização das iniciativas pedagógicas resultantes de projetos como o da Locomotiva da Alfabetização, o Projeto Biblioteca Itinerante e ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Seminário Municipal de Boas Práticas Educacionais, com o objetivo de valorizar, divulgar e incentivar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal, reconhecendo práticas que contribuam para a aprendizagem, inclusão, inovação e desenvolvimento integral dos estudantes.
Art. 2º O Seminário Municipal de Boas Práticas ocorrerá anualmente, em data divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante cronograma previamente encaminhado às unidades escolares e inscritos.
Art. 3º O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de professores, gestores e demais profissionais da rede, que poderão inscrever suas experiências nas seguintes categorias:
I – Gestão Escolar: ações e estratégias que aprimoram a cultura organizacional, o acompanhamento pedagógico, a gestão democrática e o fortalecimento das aprendizagens;
II – Educação Infantil: práticas inovadoras relacionadas ao desenvolvimento integral, oralidade, letramento, projetos literários, ludicidade e ações vinculadas ao LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil;
III – Ensino Fundamental – Alfabetização (1º e 2º anos): práticas voltadas ao processo de alfabetização e fluência leitora, com ênfase nas estratégias formativas e ações do Projeto Locomotiva da Alfabetização e Formadores Municipais;
IV – Ensino Fundamental (3º ao 5º ano): experiências de ensino que ampliem repertórios, promovam recomposição da aprendizagem e fortaleçam o protagonismo estudantil, articuladas às ações de formação continuada da SME e programas municipais;
V – Educação Especial: práticas inclusivas que assegurem a aprendizagem, o desenvolvimento e a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial no contexto escolar.
Art. 4º As inscrições das Boas Práticas serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período definido no cronograma anual do evento.
Art. 5º Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Técnica instituída para este fim, composta por profissionais convidados e sem vínculo direto com as unidades escolares do município, considerando os seguintes critérios:
I – relevância e fundamentação pedagógica;
II – inovação e criatividade;
III – impacto na aprendizagem e resultados demonstrados;
IV – alinhamento às políticas municipais e aos programas formativos da SME;
V – envolvimento da comunidade escolar e potencial de replicabilidade.
Parágrafo único: Os trabalhos selecionados para representar o município em etapas regionais deverão, preferencialmente, estar vinculados às ações de formação continuada promovidas pela SME, especialmente aquelas relacionadas ao Projeto Locomotiva da Alfabetização, Formadores Municipais e LEEI.
Art. 6º Os profissionais selecionados deverão observar os modelos de apresentação, materiais e orientações que serão disponibilizados no formulário de inscrição.
Art. 7º As diretrizes de participação, critérios de avaliação, datas e demais procedimentos serão regulamentados por resoluções complementares publicadas anualmente por meio de edital, garantindo transparência e ampla participação dos profissionais da rede.
Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3F99114A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 023/2025

Converte Licença Prêmio em Abono Pecuniário

JULIANO CONSTANTINO, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário três meses de Licença Prêmio do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO CARLOS BASSO,** lotado do cargo efetivo de Assessor Contábil, correspondente ao período aquisitivo 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 935/2025, art. 139, § 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 03 de dezembro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:2B6BDF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 024/2025

Converte Férias em Abono Pecuniário

JULIANO CONSTANTINO, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 15 (quinze) dias de férias da Servidora Pública Municipal Srta. **FRANCISQUELI CRISTINA CAUS,** lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, nos termos do art. 104, § 4º, da Lei Complementar n.º 935/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 04 de dezembro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:0329A74E

LICITAÇÕES
ADITIVOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 114/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Valor (Supressão)
Contrato Nº : 69/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : VANIA FATIMA VARIANI 04426230977

Valor : R$ 7,080.25

Objeto : Aditivo 114/2025 Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 115/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Valor (Supressão)
Contrato Nº : 71/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : 62.083.358 GUSTAVO HENRIQUE RAFAGNIM

Valor : R$ 14,160.50

Objeto : Aditivo 115/2025 Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8F393E43

RH
DECRETO 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de interesse social e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado que o empreendimento denominado **Pavimentação sobre pavimento poliédrico em via rural primária**, localizado sobre a sanga Tamanduá que divide os Municípios de Flor da Serra do Sul e Barracão, sob coordenada inicial: 254630.00 m E, 7094755.00 m S e coordenada final: 254601.00 m E, 7095574.00 m S, com extensão total do trecho de 862,78m (oitocentos e sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) e área de pavimentação de 4.727,72m² (quatro mil, setecentos e vinte e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), **É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL**, por atender diretamente às necessidades coletivas e contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da comunidade local. Sendo rota do transporte escolar do município, e uma das principais vias para escoamento da safra agrícola e recolhimento diário da produção da bacia leiteira do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, em 04 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A3BAF027

RH
PORTARIA 490/2025

PORTARIA Nº 490/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, Processo Nº 108/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal Titular
	Artidor Berchener Pereira
	Fiscal Suplente
	Flavio Xavier

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:56381341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA MOFIFICATIVA Nº001/2025 A LEI Nº 613/2019-L

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 A LEI Nº 613/2019-L

Altera o artigo 2º da Lei 613/2019 e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º da Lei 613/2019 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O vale alimentação compreenderá o pagamento em pecúnia de parcela indenizatória aos servidores no exercício de suas funções, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos financeiros desde o dia 1º (primeiro) do respectivo mês de publicação.

Câmara Municipal de Flórida, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Vereador Autor

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:26079D80

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº027.2025

RESOLUÇÃO Nº027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias a servidora **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 004/2025, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023, para ser usufruído no período de 09/12/2025 à 18/12/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:EA6CC327

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº028.2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

SÚMULA: Encaminhar ao Poder Executivo os bens desta Câmara Municipal de Flórida.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Encaminhar ao Executivo Municipal os bens ociosos de uso, porém inservível, sendo eles:

Chapa Patrimônio	Descrição
30	Rack em madeira.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:DC6A81B3

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº029.2025

RESOLUÇÃO Nº029/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias a servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 012/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 à 31/08/2023, para ser usufruído no período de 09/12/2025 à 12/12/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:7B3E74C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTÁRIA Nº. 55/2025

PORTARIA Nº. 055/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento da dilação de prazo da Comissão Especial de Estudos e Revisão da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão, instituída pela Portaria nº. 49/2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Considerando – Ofício nº. 164/2025 de autoria da Comissão Especial de Estudos e Revisão da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão, instituída pela Portaria nº. 49/2025, onde solicita a dilação de prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos.
Considerando – A justificativa apresentada da Comissão Especial, que assim trás: "Justificamos a solicitação, tendo em vista a complexidade dos trabalhos, demandando várias reuniões, o envolvimento de outros setores da Administração Pública, onde inclusive estamos aguardando o retorno por parte do Executivo Municipal, no que se refere a sugestões e apontamentos para que possamos dar andamento na elaboração da Redação final da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica deferido a dilação do prazo contida no artigo 3º da Portaria nº. 49/2025, por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação das propostas revisadas à Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 04 de Dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9B53AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000042/2025 PROCESSO ADM: Nº 294/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000042/2025
Processo Adm: Nº 294/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE FORMULAS INFANTIS DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS E ADULTOS EM TRATAMENTO DE SAUDE OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRONICAS PARA UM PERIODO DE 12 MESES PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 945.150,00(novecentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais):COMPANY HOSPITALAR LTDA(51640302000165) com os lotes: 6, 9, 14, 15, 17, 19, 28 no valor total de R$ 231.658,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA(26325797000190) com os lotes: 29, 31 no valor total de R$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183) com os lotes: 7 no valor total de R$ 49.430,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA(50134515000152) com os lotes: 24, 25 no valor total de R$ 13.812,00 (treze mil e oitocentos e doze reais).CLARA NUTRI LTDA(60857270000145) com os lotes: 2, 3, 4, 27, 34 no valor total de R$ 76.552,50 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).N M LICITACOES LTDA(52339425000123) com os lotes: 30 no valor total de R$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).VTR COMERCIAL LTDA(52932346000121) com os lotes: 16, 20, 23 no valor total de R$ 82.417,50 (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 26, 32, 33, 35 no valor total de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29715704000122) com os lotes: 1, 5, 10, 11, 13, 21 no valor total de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(52415955000103) com os lotes: 8 no valor total de R$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais).CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA(11327892000156) com os lotes: 18 no valor total de R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).NUTRIPORT COMERCIAL LTDA(03612312000497) com os lotes: 12 no valor total de R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:4C6EA25F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

RATIFICAÇÃO

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Jordão Pr

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADO A ESTRUTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – MODALIDADE CUSTEIO " com repasse financeiro no total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) , conforme a programação nº4108452202250001 plano de trabalho e parecer Técnico
INÍCIO: 05 de Dezembro de 2025
TÉRMINO: 30 de maio de 2026

VALOR DA PARCERIA : R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,
Ratifico a justificativa da escolha da contratação, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendo ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr em 04 de dezembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C8566A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 216/2025
Pregão Eletrônico N° 081/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **081/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis para equipar a Casa Lar e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro - PR, 04 de Dezembro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0007B818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REDE DE PROTEÇÃO - ATA Nº 006/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 horas, reuniram-se para Reunião Ordinária os membros da rede de proteção, o representante do Ministério Público e demais convidados que assinaram a lista de presença anexa. Aberta a reunião, a coordenadora Sra Cássia deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença do Dr. Lucas, Promotor de Justiça. A sessão foi aberto com quatro pautas: fluxo identificação de violência contra criança e do adolescente, ficha de referência e contra referência, adendo no regimento interno e pauta da saúde. 1ª Pauta: fluxo identificação de violência contra criança e adolescente: no fluxo proposto em caso de violência contra a criança e adolescente, o órgão da rede que identificou deverá acionar o conselho tutelar quando identificado que a violência supostamente foi praticada pelos dos pais ou alguém da casa, quando for outro tipo de violência chamar diretamente os pais. O Promotor de Justiça pediu a palavra e esclareceu que o conselho tutelar quando verificar a violência deve fazer boletim de ocorrência e enviar a notícia de fato ao Ministério Público. Foi sugerido pela representante do Santa Clara Geovana Moreira que quem fizer a comunicação ao Conselho Tutelar preenchesse a ficha de revelação espontânea, sendo aceita a sugestão. Após a análise, do fluxo exibido no telão foi aprovado por unanimidade. 2ª Pauta: ficha de referência e contra referência: foi aprovado que a forma de envio da ficha de referência será feito pessoalmente, por e-mail ou por drive, sendo o prazo da contra referência de 10 (dez) dias corridos, ou 05 (cinco) dias quando for urgente. 3ª Pauta Saúde: os representantes da saúde pediram pauta, porém não compareceram na reunião, tendo a coordenadora explicado que foi recomendado pelo Ministério Público a criação de uma rede de saúde mental, porém foi sugerido a criação de uma comissão de saúde mental dentro da rede de proteção, após levado a plenária foi aprovado a criação da comissão de saúde mental. 4ª Pauta: Adendo no regimento interno: foi apresentado uma minuta para incluir no regimento o item 19 a, que regulamenta a ordem da reunião com inscrição para uso da palavra, com limite de tempo para cada participante inscrito e limite de tempo para réplica. Sendo levada a plenária, o adendo foi aprovado por unanimidade. A ata da reunião da comissão da criança e adolescente foi lida pela coordenadora Cássia, e a mesma esclareceu que a Comissão de Direitos Humanos e da Mulher não se reuniu porque não tinha pauta. Foi questionado se os estagiários da secretaria de educação que acompanham os alunos tem capacitação, sendo esclarecido que eles já tiveram capacitação e só acompanham crianças que tem laudo de TEA. A Coordenadora questionou sobre a necessidade de publicar as atas das comissões, tendo os membros da rede achado desnecessário tendo em vista que muitas vezes há casos específicos e poderia expor os fatos ali narrados. Foi feita a leitura da ata da última reunião, sendo aprovada por unanimidade A Coordenadora Cássia agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:FD97686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REDE DE PROTEÇÃO - ATA Nº 007/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 horas, reuniram-se para Reunião Extraordinária os membros da rede de proteção, e demais convidados que assinaram a lista de presença anexa. Aberta a reunião, a coordenadora Sra Cássia deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença de todos. A sessão foi aberta com uma pauta: leitura de uma carta aberta. A coordenadora Cássia leu a carta da qual continha o seguinte teor: CARTA ABERTA A REDE DE PROTEÇÃO/GOIOERÊ. Bom dia a todos, eu pensei muito para escrever essas palavras porque é muito estou angustiada com toda essa situação. Estamos enfrentando um momento de reestruturação da nossa rede que até então era da criança e adolescente e agora é uma rede de proteção social com o objetivo de discutir as mazelas de todas as questões e classes vulneráveis da nossa sociedade de Goioerê. Diante disso estruturamos a nossa rede de proteção social criamos comissões temáticas para que os assuntos fossem debatidos com o maior produtividade, aprovamos o regimento interno e estávamos caminhando, fui eleita como coordenadora e me senti muito honrada por isso mas há muito tempo percebo que meu trabalho não vem apresentando os resultados tenha sido alvo de muitas críticas tenho sido alvo de difamação e tenho sido alvo de ataques pessoalmente e indiretamente inclusive em outros municípios tem se falado no meu nome como alguém que muito fala e nada faz as pessoas que me conhecem sabem da seriedade e do compromisso do meu trabalho e talvez sim eu esteja sobrecarregada mas não significa que eu tenha sido irresponsável com o meu trabalho, aliás o meu trabalho estatutário na prefeitura de Goioerê está relacionado ao serviço de família acolhedora e a vigilância sócio assistencial, assumi a coordenação da rede de proteção muito lisonjeada mas isso não faz parte do meu trabalho efetivo para o qual eu sou concursada. Receber tantos ataques, tantas críticas e tantos apontamentos como por exemplo você não é a dona da rede de proteção as informações estão truncadas, vocês estão burocratizando a rede de proteção, a gestão municipal está dificultando o trabalho da rede de proteção. Cabe lembrar aqui que todos os atos da mesa diretiva, as atas das reuniões e as deliberações dessa rede de proteção tem sido lidas na reunião subsequente e publicadas em diário oficial garantindo assim a transparência e respeitando a decisão soberana do plenário. Diante de uma função que eu considero como voluntária como eu já disse não faz parte das minhas atribuições estatutárias isso tem me causado desgaste pessoal e profissional porque a medida que essa situação se intensificam eu deixo de prestar atendimento ao meu serviço para lidar com questões que aparecem relacionadas à rede de proteção. Soma se a isso o fato de que muitas pessoas me procuram no privado para dizer que também não estão contentes com essa situação, mas quando as questões se acaloram durante a reunião todos se calam e eu novamente fico sozinha lutando por uma coisa que deveria ser coletivo, pelo bom andamento das reuniões para que a reunião seja produtiva para deliberar sobre as encaminhamentos e não por uma briga de ego onde um sabe mais que o outro um tem mais experiência que o outro porque o meu trabalho é assim porque o meu trabalho é assim. Estou vendo os trabalhos da rede de proteção retroceder 20 anos no tempo, com revitimização de crianças, criminalização da infância e esta rede de proteção ter que se resumir a mero espectador dessas barbaridades, sendo rechaçados inclusive em pautar tais assuntos no intuito de defender o interesse superior da criança, algo que deveria estar claro como nossa prioridade absoluta, mas os egos tem falado mais alto. Quem poupa o lobo, sacrifica a ovelha. Diante de tudo isso que eu expus para vocês, diante das minhas questões de saúde e diante do meu trabalho que eu devo prestar resultados que são as crianças que estão acolhidas em família acolhedora e o trabalho da vigilância sócio assistencial que é um trabalho estratégico para o município na produção de dados indicadores eu tomei uma decisão. Renuncio hoje a coordenação da rede de proteção social de Goioerê para que com a minha ausência na coordenação o trabalho possa fluir a contento de todos, para que outra pessoa mais capacitada do que eu possa assumir os trabalhos e consiga que as reuniões fluam e que o trabalho aconteça como muitos estão falando que não está acontecendo. Considerando que temos uma vice coordenadora eleita que é a psicóloga Maria Daniela entendo que nesse caso ela assume a coordenação da rede de proteção. Agradeço imensamente aqueles que depositaram em mim sua confiança peço desculpas aqueles que alimentavam expectativas das quais eu não fui capaz de corresponder adequadamente e agradeço a todos pelo tempo em que estive na coordenação e pela experiência que levo desse trabalho. Após a leitura a coordenadora reafirmou renuncia a coordenação e fez suas considerações, alegando que sente-se frustrada com algumas situações e atitudes de pessoas da rede, onde também passou o cargo a vice coordenadora. Maristela pediu a palavra lamentando a renúncia. A coordenadora da comissão de criança e adolescente Simone disse que irá enviar um ofício, anteriormente redigido, para renunciar, alegante que do jeito que as coisas estão não dá pra ela continuar. A representante do Núcleo Karina argumentou que não poderia falar de uma pessoa que não estava presente. A Coordenadora disse que não estava atribuindo juízo de valor, só estava justificando sua saída. Daniela salientou que não tem interesse em assumir a coordenação, sendo definido que na próxima reunião, após análise do regimento

interno será realizado procedimento para escolha de nova coordenação. A Sr. Elizabete se solidarizou com a coordenadora, relatando que outrora também teve dificuldades com colegas da rede, e informou que se desligou da aldeia por motivo de aposentadoria e agradeceu pelo tempo em que esteve como membro da rede e dos conselhos. A Secretaria de Assistência Social Simone pediu a palavra dizendo que a rede tem que ser de proteção as crianças e adolescentes, bem como das famílias e cabe a todos os envolvidos pensar e refletir sobre a função da rede e na próxima reunião realizar a eleição. Coordenadora Cássia agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:AEC4728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 198/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na execução de serviços de agrimensura para UNIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO e GEORREFERENCIAMENTO de LOTE RURAL na GLEBA Nº 12-1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ, com área de 67 HECTARES pela plataforma Sigef, no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 04 de dezembro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B6ABF9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 199/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo, incluindo o fornecimento de espaço físico climatizado, coberto e decorado com temática natalina, contendo banheiros e cozinha equipada, para a realização da Confraternização Natalina 2025 do CAPS-I – Centro de Atenção Psicossocial de Goioerê-PR, destinada a até 70 pessoas, conforme as especificações e quantidades definidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 04 de dezembro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1E500A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 203/2025
OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) MOTOS ELÉTRICAS NOVAS ZERO KM, que serão sorteadas no programa "IPTU Premiado", de acordo com a Lei Complementar N° 058/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 04 de dezembro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FBBDCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/12/2025	1.554,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	01/12/2025	113.321,60
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem – 13º	04/12/2025	117.165,75

Goioerê, 04 de Dezembro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4A56DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025
PROCESSO Nº 154

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 74/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, incluindo preparo, fornecimento e serviço de alimentos e bebidas, equipe profissional, utensílios, mobiliário necessário e demais itens correlatos, destinados à realização da confraternização institucional anual dos servidores municipais, prevista para o dia 12 de dezembro de 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 46.121,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e um reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/12/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 10/12/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 04/12/2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:146720DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 32-2025 - LOA

DECRETO CONTABIL Nº 32/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.552,84 (Cento e treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 78.552,84 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.26.782.0005.2021	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00730	00504	17.850,09
06.001.26.782.0005.2021	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	00750	00504	60.702,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os recursos resultantes Tendência de Excesso de Arrecadação, apurado em 30-11-2025 na fonte de recursos 00504 (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias), em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso Disponivel
13.21.01.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES	870.83	15.700,44	12.739,61
17.12.52.11.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7990/89 – PRINCIPAL	4.583,33	9.693,81	5.110,48
17.12.52.41.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	275.000,00	335.702,75	60.702,75
Total geral				**78.552,84**

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
12.001.25.752.0011.2066	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	02780	00507	35.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
12.001.25.752.0011.2066	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02770	00507	35.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 04 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7C7DA04D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 399 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, LILIANE TURRA,.

PORTARIA Nº 399 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) LILIANE TURRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, a contar a partir da data de 03 de dezembro de 2025, ao servidor LILIANE TURRA, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 83251.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 03 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:DD6D906C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 09/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2025 CMAS

Aprova a Adesão, Plano de Ação e o Plano de trabalho do Incentivo Paraná Mais Cidades – Deliberação 72/2025 do CEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020, conforme deliberação realizada na reunião do dia 04 de dezembro de 2025, conforme registro em ata 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ADESÃO ao Incentivo Paraná Mais Cidades – Deliberação 72/2025 do CEAS.
Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, financiamento e resumo executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.
Art. 3º Aprovar o PLANO DE TRABALHO em anexo.
Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de dezembro de 2025.

CLECIELI RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I
DELIBERAÇÃO Nº 72/2025 – CEAS/PR
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: **GOIOXIM – PARANÁ**	CNPJ: **01.607.627/0001-78**
Endereço: **Rua Sete de Setembro, nº 165**	CEP: **85162 000**
Telefone: **42 92001-2736**	e-mail institucional: **asocial@goioxim.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **JOSIANE LOURENÇA**	
Telefone: **42 9950-9250**	e-mail: **asocial@goioxim.pr.gov.br**

2. DIAGNÓSTICO
O Município de Goioxim – PR, está localizado na região centro sul do Paraná, possui uma extensão territorial 702,959km², sendo sua população majoritariamente residente a área rural. No último levantamento realizado em 2022, o município possui 6.566 habitantes. Sendo de 0 a 18 anos, aproximadamente 1990 crianças e adolescentes.
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O CREAS é o equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que objetiva desenvolver o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. entre os serviços ofertados destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)– o qual baseia-se no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, prevenindo a reincidência de violações.
Desta forma, a partir do presente incentivo objetiva-se garantir a ampliação, qualidade e efetividade dos serviços que vem sendo ofertados pela Equipe da Proteção Social Especial através da aquisição de um veículo.

4. PUBLICO-ALVO
Serão inseridas no acompanhamento aproximadamente 60 indivíduos e/ou famílias, sendo a previsão de atendimento de aproximadamente 100 indivíduos e/ou famílias.
5. OBJETIVO
Aquisição de um veículo 0 km para o Serviço de Proteção Social Especial proporcionando a ampliação, qualidade e efetividade dos atendimentos ofertados pelo serviço.
6. METAS DE ATENDIMENTO

Indivíduos e famílias acompanhamento,	60 indivíduos e/ou famílias
Indivíduos e famílias atendimento	100 indivíduos e/ou famílias

7. RECURSOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Veículo	01 automóvel	R$ 100.000,00

8. AVALIAÇÃO
O processo de avaliação será realizado durante todas as etapas.

Goioxim 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:672D708D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 10/2025 CMAS

Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências – Deliberação 60/2023 do CEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020, conforme deliberação realizada na reunião do dia 04 de dezembro de 2025, conforme registro em ata 09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ADESÃO ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências – Deliberação 60/2023 do CEAS no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, financiamento e resumo executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de dezembro de 2025.

CLECIELI RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:728BFB3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 11/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 11/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente a Deliberação 069/2022CEAS/PR- Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosas e Pessoas com Deficiência

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020, conforme deliberação realizada na reunião do dia 04 de dezembro de 2025, conforme registro em ata 09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II – Deliberação 069/2022 CEAS/ PR, ano de Referência 2025.
Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO, referente ao repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, Deliberação 069/2022 CEAS/PR, referente ao ano de 2026 no valor do recurso R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, financiamento e resumo executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de dezembro de 2025.

CLECIELI RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:5D086EAD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 12/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 12/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente a Deliberação 059/2023 CEAS/PR- Piso Único de Assistência Social - PAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020, conforme deliberação realizada na reunião do dia 04 de dezembro de 2025, conforme registro em ata 09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO repasse de recursos fundo a fundo do Piso Único de Assistência Social - PAS– Deliberação 059/2023CEAS/PR.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO repasse de recursos fundo a fundo do Piso Único de Assistência Social - PAS, Deliberação 059/2023, valor do recurso R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente ao ano de 2026 conforme a previsão de atendimento físico, execução de despesa, financiamento e resumo executivo preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de dezembro de 2025.

CLECIELI RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:C030B479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 26/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 26/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2 e ½ (duas e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 654,60 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos), para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Vereador Sr. ADRIANO CEZAR RICHTER, à Ponta Porã/MS, com saída no dia 09 de dezembro e retorno 11 de dezembro de 2025.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de Sessão Ordinária do Parlamento Internacional Municipal (PARLIM), no dia 10 de dezembro na Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com a programação apresentada em anexo.

Justificativa: conforme já exposto em memorando, o Legislativo do Município de Guaíra tem em seu planejamento a**implantação do "Parlamento Internacional Municipal (PARLIM)"**, em parceria com os municípios vizinhos de**Mundo Novo (MS)**e**Salto Del Guairá (Paraguai)**, seguindo o modelo já estabelecido entre as cidades de**Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (Paraguai)**.

Reconhecemos a relevância das políticas públicas de integração, saúde, assistência social, geração de emprego e segurança desenvolvidas na fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai, particularmente nos municípios de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. Acreditamos que a instalação do PARLIM em Guaíra**proporcionará benefícios significativos**para o nosso município, tornando-o referência no desenvolvimento de políticas públicas fronteiriças.

Desta forma, a participação em uma Sessão Ordinária possibilitará**aprofundar meu conhecimento sobre o tema e conhecer na prática a aplicação e o funcionamento**do PARLIM:

Aproveitando o deslocamento, pretendo realizar uma visita à**Câmara de Vereadores de Pedro Juan Caballero**no período da tarde, visando o intercâmbio de informações e boas práticas.

Data do evento: 10 de dezembro de 2025

Local do evento: Cidade de Ponta Porã-MS.

Guaíra/PR, 04 de dezembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:75639A54

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2025 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Edital n° 001/2025 de Audiência Pública
Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **nove (09) de dezembro de 2025 (terça feira)**, às **9 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca dos **projetos de Leis Complementares pertinentes ao Plano Diretor do Município de Guaíra,** Estado do Paraná.

A audiência será transmitida pelos canais de comunicação da Câmara no Facebook (https://www.facebook.com/camara.municipaldeguairapr), Youtube (https://www.youtube.com/@camaraguairapr) e site (www.guaira.pr.leg.br).

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente da Comissão Permanentede Constituição, Legislação e Justiça

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:696E1DAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 334/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2022, do Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama / capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **28 de novembro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:093CE2A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 335/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2022, do Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LURDES S. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama / capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **28 de novembro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 336.764,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0805311C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 336/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, Contrato nº 025/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, **CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 025/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2025.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 35.631,82 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de **12,84%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 e Contrato nº 025/2025, que é **R$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove**

reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 43 e 115 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:548B504F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Relatório PCI Pavement Condition Index das áreas pavimentadas do Aeroporto de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/12/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F454B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2025

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso em modelo SaaS, com número ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento, manutenção (corretiva/evolutiva) e suporte técnico, do sistema de Memorando On-line em ambiente web, destinado ao Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico n° 142/2025,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ n° 19.625.833/0001-76, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital e no Anexo 03. A avaliação será através da Comissão de Avaliação.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o arrematante da Pregão Eletrônico n° 142/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, tendo seu início na data e horário, conforme as informações a seguir:

Data: 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
Hora: 09h00min
Local: Sala de Licitações – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Guaíra/PR, 04 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F61700FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 909/2025

Processo Administrativo nº 266/2025
Concorrência Pública nº 019/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Rosalvo Ferreira dos Santos, CPF nº 615.468.799-00**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e equipamento refrigerador freezer", no Município de Guaíra/PR.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.170/2021, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:804F84F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 910/2025

Processo Administrativo nº 266/2025
Concorrência Pública nº 019/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Sirvano José da Silva, CPF nº 332.993.079-91**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e equipamento refrigerador freezer", no Município de Guaíra/PR.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.170/2021, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3FDE3998

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 664/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 019/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 019/2025,** cujo objeto é a concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e equipamento refrigerador freezer", no Município de Guaíra/PR, sendo os concessionários:

Rosalvo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 615.468.799-00, concessionário do item 1 da licitação;

Sirvano José da Silva, inscrito no CPF nº 332.993.079-91, concessionário do item 2 da licitação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9B234496

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 218/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/12/2025 a 11/12/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	1484	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	Médico 12h / UPA	Toledo
6º	608	LUANA LIMA DE SANT ANA	Técnico em enfermagem / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2645229E

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 220/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/12/2025 a 11/12/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	1.206	PATRICIA NADAL	Fisioterapeuta	Cascavel
8º	3.405	THIAGO PANTOJA CORREA	Médico 12h / SAMU	Cascavel
9º	2.519	AMÉLIA CALZA GABAS	Médico 12h / SAMU	Cascavel
71º	3.558	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
72º	3.109	CLAUDIA REGINA STIIPP	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
27º	2.084	MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO	Motorista Socorrista	Cascavel
19º	2.989	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
19º	3.333	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2FD2614B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 221/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/12/2025 a 11/12/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	197/2025	Geisicler Vanesa Passoni	Técnico em Enfermagem	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:931A8AD0

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 219/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/12/2025 a 11/12/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	725/2025	Almerinda Alves Dantas	Enfermeiro	Toledo
08º	1665/2025	José Wylker Farias Almeida	Enfermeiro	Toledo
04º	1504/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
01º	416/2025	Michele Luisa Petriw	Médico 12h - UPA	Guaíra
009º	1019/2025	Suzana Moura	Técnico em Enfermagem	Cascavel
010º	733/2025	Avany Raineldis Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
011º	741/2025	Jocelia Paes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
012º	1005/2025	Elber Oliveira Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
013º	1418/2025	Ronize Boareto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
014º	781/2025	Alexandra Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
015º	729/2025	Dayse Regina Alencar Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
016º	290/2025	Juliana Dos Santos Moreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	609/2025	Maria Izabel Antonin	Técnico em Enfermagem	Guaíra
07º	807/2025	Jean Carlos Da Silva Dos Santos Dutra	Técnico em Enfermagem	Palotina
08º	1258/2025	Debora Cristina Mantovani Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Palotina
07º	515/2025	Cesar Airton Schwingel	Técnico em Enfermagem	Toledo
08º	1444/2025	Elisete Aparecida Moreira	Técnico em Enfermagem	Toledo
09º	318/2025	Gracieli De Oliveira Jose	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	308/2025	Josimar Francisco Vieira	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	1543/2025	Luana Marcato Cavalcante	Técnico em Farmácia	Cascavel
05º	1454/2025	Larissa Borba Rodrigues	Técnico em Farmácia	Cascavel
06º	1038/2025	Dania Ayami De	Técnico em Farmácia	Cascavel

		Almeida Amano		

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:ED812754

PROJUR
DECRETO Nº 628/2025 DATA: 04.12.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR, matrícula 31031-01, admitido em 12/05/2025, concursado para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Planejamento - Efetivos, com desligamento em 14/12/2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5517CC69

PROJUR
PORTARIA Nº 663/2025 DATA: 04.12.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.136/2017, 2.843/2021, 2.690/2024, 887/2025, 4.120/2025 e 4.208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Simone de Freitas Mickos	20680-1	2023/2024	10/12/2025 a 19/12/2025
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	29385-01	2024/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	29490-05	2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Claudio de Jesus	17507-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Roberta Barbosa	30302-02	2024/2025	07/01/2026 a 21/01/2026
Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05	2025/2026	06/01/2026 a 16/01/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6840BA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DETONAÇÃO DESTINADOS A SHOW COMEMORATIVO DO RÉVEILLON 2025/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, UTILIZANDO KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS CLASSIFICADOS NAS CATEGORIAS II E III, DE BAIXO RUÍDO E EFEITOS VISUAIS ESPECIALIZADOS, COM COREOGRAFIA TÉCNICA PREDEFINIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **18 de dezembro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F0B3E084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 182/2025

DECRETO N.º 182/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.200,00 (quinhentos e vinte dois mil, duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.200,00 (quinhentos e vinte dois mil, duzentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 728..... R$ 22.200,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 740..... R$ 20.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Cód. 741..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 742..... R$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 743..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 744..... R$ 150.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 745..... R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 522.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro como segue:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 722..... R$ 14.400,00

Fonte 1073 – AFM – Auxíio Financeiro aos Município..... R$ 7.800,00

1.7.1.3.50.9.1.13 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.14 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 40.000,00
1.7.1.3.50.9.1.15 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.16 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.17 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 150.000,00
1.7.1.3.50.9.1.18 – Repasse Emenda Individual – Felipe Francischini..... R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 522.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:56CED2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1.865/2025 DE 04 DE DEZEMBRO 2025

LEI N.° 1.865/2025 DE 04 DE DEZEMBRO 2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)..

A Câmara Municipal de Guaraci **APROVOU,** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:58C68861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARANÁ

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARANÁ

O Município de Guaraqueçaba -PR vem informar que sua sede (Prefeitura) mudou-se da Rua Major Domingos Nascimento nº46 para a Travessa Sete de Setembro S/N bairro Centro, no antigo prédio do Marista.
E não só.
Informa ainda que nesse endereço funcionará a Secretaria Municipal e Administração (incluindo Recursos Humanos e Licitação), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Finanças (incluindo o Departamento de Tributação e contabilidade), Controladoria Geral, Procuradoria Geral e Gabinete do Prefeito.

Guaraqueçaba, 04 de dezembro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F1D53273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 604 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 604 de 04 de dezembro de 2025.

"Nomeia a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de funções na Secretaria Municipal Educação de Guaraqueçaba/PR e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, destinada a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, bem como a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos cargos indispensáveis ao atendimento das demandas municipais;

CONSIDERANDO a contratação da empresa Fundação FAFIPA, especializada na prestação de serviços voltados à organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas necessárias ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo elas: 01 Psicólogo; 01 Nutricionista; 01 Assistente Social; 01 Marinheiro; 12 Motoristas; 40 Aux. de Serviços Gerais; 01 Pedreiro; 01 carpinteiro; 04 Assistente Administrativo; e 125 Professores;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal n.º 52/2021;

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, **Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS,** destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação de Guaraqueçaba/PR, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I - MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS, portadora do CPF n.º 027.469.439-56
II - KANANDA CORTA PASSO MACCA, portadora do CPF n.º 345.374.768-26;
III - ESAÚ FERREIRA, portador do CPF nº.014.758.339-03;

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor descrito inciso I e na impossibilidade deste, assumirá como presidente o servidor descrito no inciso III deste artigo.

§ 2º. A Comissão será secretariada pela servidora descrita no inciso II, e na impossibilidade desta, assumirá como secretário o servidor descrito no inciso III deste artigo.

Art. 2º. As decisões da Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado será tomada por maioria simples, incluindo-se neste caso, os votos do presidente e do secretário e demais membros.

Parágrafo único. As decisões deverão atender ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 52/2021, no Edital de PSS – Processo Seletivo Simplificado, nos princípios aplicáveis à Administração Pública, demais legislações e na jurisprudência dos tribunais, especialmente, a do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. À Comissão Especial criada por este Decreto compete a supervisão dos atos e providências necessárias para a efetivação do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de

excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 04 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BC97800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA "EXONERA, A SENHORA MARILISIA COSTA RIBEIRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS -INSULAR

PORTARIA 299

SUMULA "EXONERA, A SENHORA MARILISIA COSTA RIBEIRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS -INSULAR "

O Prefeito municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, **Sr, Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

RESOLVE:
Art.1°- Exonerar **a Sra. Marilisa da Costa Ribeiro,** do cargo em comissão/Função gratificada de Diretora do departamento de Serviços Públicos-Insular da secretaria de Obras e transporte do Município de Guaraqueçaba.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique- se

Cumpra-se

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:31F1C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025 CELEBRADO ENTRE CATAGUARÁ – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA APA DE GUARAQUEÇABA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025 CELEBRADO ENTRE CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu Prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA CATAGUARÁ – Associação de Catadores de MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antônio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025, cujo DE AUMENTO ***objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,*** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO/PROROGAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo, conforme o seguinte:
I - O prazo de execução será prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06.12.2025 e terminando-se em 06.02.2026;
II - O prazo de vigência será prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 06.12.2025 e terminando-se em 06.01.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
312 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Cataguará.
CNPJ n.º 28.441.406/0001-29
VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA
CPF n.º 038.933.199-64

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B0272158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025-PMHS

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpídio dos Santos, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Carlos Garbin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.359.456-5 e do CPF/MF nº 960.433.779-34.

CONTRATADA: **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ 11.089.285/0001-03.**

OBJETO: Veículo automotor (triciclo) para pintura viária, ano 2025/2025 (novo zero km) com registro na BIN, Motor: Potência mínima: 20 HP, Combustível: Diesel. Transmissão mecânica 05(cinco) marchas sendo 04 à frente e 01 à ré, Eixos: 02 (dois), com 03 (três) rodas – amortecedor duplo no eixo dianteiro e barra estabilizadora no eixo traseiro, 03 (três) rodas aro 14" com pneus com as mesmas medidas, compressor: Fluxo volumétrico: 20 pés / 50 litros com válvula de segurança, Motor de acionamento: 13 CV a gasolina. Sistema Elétrico: Voltagem: 12 V, Bateria: 45 Ah, Alternador: 55 A, Lanternas e faróis, Sistema de sinalização: GIROFLEX, Central de Controle de Pintura (CLP): Controlador lógico programável, permite controle eletrônico de tamanhos de faixas e caixas, Regulagem de quantidade de tinta, cal e microesferas de vidro. 2 cilindros para tinta, com capacidade de 60 litros cada; 1 cilindro para microesfera de vidro, com capacidade de 60 litros; 1 cilindro para ar comprimido, com capacidade de 100 litros. 1 pistola pneumática para aplicação de tinta com bico 8.0; 1 pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 1 pistola manual com bico 4.0, alongador de 80 cm, 10 metros de mangueira e manômetro de pressão; Guia para alinhamento da pintura com roda de apoio 360º, braço frontal em metal com regulagem 1,50m a bico 8.0; 1 pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 1 pistola manual com bico 4.0, alongador de 80 cm, 10 metros de mangueira e manômetro de pressão; Guia para alinhamento da pintura com roda de apoio 360º, braço frontal em metal com regulagem 1,50m a 6,0m; Carreta reboque com capacidade de carga de 1.000 kg confeccionada em ferro com piso antiderrapante de no mínimo 1/8 polegada, cobertura de lona, dimensões mínimas de 1,0m x 0,75m, proteção para operador e carroceria, luzes de sinalização, freio, meia luz, luz de ré, setas, pisca-alerta e giroflex. Acessórios Reservatório de 100 litros em polipropileno para preparação e diluição de cal com batedor pneumático; Cilindro para abastecimento de 100 litros em ferro; 10 metros de mangueira; Caixa de ferramentas; 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos; Moldes para pintura: PARE, DEFICIENTE FÍSICO, FAIXA DE PEDESTRE. Adesivo da logomarca do Programa, adesivo 35x20 cm, em 4 cores, conforme padrão estabelecido pelo programa. Apresentação de documentação que comprove a operação conforme a legislação ambiental vigente. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento. Treinamento técnico de operação com emissão de certificado, fornecido pela empresa contratada.

VALOR: **R$ 287.500,00** (**duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Honório Serpa - PR, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:642C5F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 25.240.778/0001-07

ESPÉCIE: Contrato nº 82/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, MOTOR TURBO 1.0 FLEX POWER, ANO/MODELO 2025, DESTINADO AO USO DA APAE DE HONÓRIO SERPA – PR.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
368	17/001	08.243.0023.2.066	44.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
390	17/003	08.243.0018.2.073	44.90.52	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Federal

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BDEA962B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025, processo administrativo nº 94/2025, para: A presente contratação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, MOTOR TURBO 1.0 FLEX POWER, ANO/MODELO 2025, DESTINADO AO USO DA APAE DE HONÓRIO SERPA – PR. Ao preponente: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: **25.240.778/0001-07**, situada na Avenida Presidente Castelo Branco n°1631, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-000. Ribeirão Preto – SP. **Com valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:95170297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
692/4	ADILSON FRAZO BARBOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	2025/2026	30	06/01/2026 À 04/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25C4BCCD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para o convênio firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no âmbito do Programa Estradas da Integração, referente à pavimentação de trecho da Estrada Pioneiro Isidoro Dei Tós.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. Adriano Aparecido Sala, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, responsável como **GESTOR** do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, por meio do Programa Estradas da Integração, referente à Pavimentação do trecho de 2,28 km da Estrada Pioneiro Isidoro Dei Tós.

Art. 2º. Designar o Sr. Carlos Roberto Scarpin, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnico em Agropecuária, portador do CPF/MF sob n.º 064.***.***-98, responsável como **FISCAL** do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, por meio do Programa Estradas da Integração, referente à Pavimentação do trecho de 2,28 km da Estrada Pioneiro Isidoro Dei Tós.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAA21967

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para o convênio firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, no âmbito do Programa Estradas da Integração, referente à pavimentação de trecho das Estradas Pioneiro Pedro José da Silva e Pioneiro Joaquim Pires de Lima.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. Adriano Aparecido Sala, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, responsável como **GESTOR** do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, por meio do Programa Estradas da Integração, referente à Pavimentação do trecho de 4,28 km das Estradas Pioneiro Pedro José da Silva e Pioneiro Joaquim Pires de Lima.

Art. 2º. Designar o Sr. Carlos Roberto Scarpin, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnico em Agropecuária, portador do CPF/MF sob n.º 064.***.***-98, responsável como **FISCAL** do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, por meio do Programa Estradas da Integração, referente à Pavimentação do trecho de 4,28 km das Estradas Pioneiro Pedro José da Silva e Pioneiro Joaquim Pires de Lima.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:18E98E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 193/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

Ref: Contrato n.º 193/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Maringá SI LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.871.269/0001-55, localizada na Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1.400 – sala 03 –Zona 05 Maringá/PR, CEP 87.015-001.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação online com carga horária de 12 horas tema PROGOV e Gestão da Transparência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 047/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6EF690F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 194/2025

Ref: Contrato n.º 194/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: INSTITUTO FERNANDO ARAPIRANGA - IFAC, CNPJ nº 21.132.491/0001-02, sito na Rua João Nelson Arcipretti – 637 - cidade de Astorga/PR- CEP: 86730-000.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a condução de oficinas socioeducativas e culturais no Município de Iguaraçu/PR. O objeto inclui Produção Audiovisual, Fotografia e Brincar Sustentável. Visa promover o desenvolvimento social, cultural e artístico da população, integrando um programa cultural abrangente com foco na formação e expressão criativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.615,00 (trinta e três mil seiscentos e quinze reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 059/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7AD7F84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 195/2025

Ref: Contrato n.º 195/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.964.682/0001-40, sediado(a) na Avenida Colombo, 4937 – Zona 07- Maringá/Pr, Cep: 87030-120.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de parque infantil (playground) destinados à Escola Raio de Sol através do programa Interface, da Deliberação 13/2025 do CEDCA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 060/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D68BC780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 196/2025

Ref: Contrato n.º 196/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: G10 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.626.476/0001-42, sito na Rua Abrahao Jorge Romenos, 88 –Jardim Nova Europa- cidade de Bragança Paulista/SP - CEP: 12.926-540.
OBJETO: Aquisição de calças em tecido tactel para complementação dos uniformes escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR, destinadas aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação Especial, para distribuição em caráter gratuito, conforme Lei Municipal nº 020/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 061/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C9C8E062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Processo Administrativo: nº 269/2025
Dispensa Física: nº 064/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 05/12/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 11/12/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: contratação de empresa especializada responsável por viabilizar a realização uma apresentação, no palco principal do evento "Natal Encantado 2025", a ser promovido pelo Município de Iguaraçu/PR, conforme programação oficial e Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Plano de Trabalho – Termo de Convênio n° 629/2025 – Protocolo: 24.370.950-4.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 04 de novembro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8469F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 102/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de cestas de natal destinadas para complementação das ações de acompanhamento das famílias inseridas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, em favor da empresa Cascone Supermercado LTDA sob CNPJ N º 79.031.621/0001-92, Situada na Avenida Manoel Ribas, nº 253 – Centro – Astorga/PR, no valor de R$ 12.000,00 (doze reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3D20900E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação online com carga horária de 12 horas tema PROGOV e Gestão da Transparência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Maringá SI LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.871.269/0001-55, localizada na Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1.400 – sala 03 –Zona 05 Maringá/PR, CEP 87.015-001.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR. 03 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF273140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa Contratação de serviços especializados para a condução de oficinas socioeducativas e culturais no Município de Iguaraçu/PR. O objeto inclui Produção Audiovisual, Fotografia e Brincar Sustentável. Visa promover o desenvolvimento social, cultural e artístico da população, integrando um programa cultural abrangente com foco na formação e expressão criativa, em favor da empresa INSTITUTO FERNANDO ARAPIRANGA - IFAC, CNPJ nº 21.132.491/0001-02, sito na Rua João Nelson Arcipretti, 637 – Sala B - cidade de Astorga/PR- CEP: 86730-000, no valor de R$ 33.615,00 (trinta e três mil seiscentos e quinze reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 59/2025**.

Iguaraçu/PR., 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53D42B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição e instalação de equipamentos de parque infantil (playground) destinados à Escola Raio de Sol através do programa Interface, da Deliberação 13/2025 do CEDCA, em favor da empresa SPG Comércio de Materiais Pedagógicos e Esc LTDA, CNPJ nº 03.964.682/0001-40, sito na Avenida Colombo, 4937 – Zona 07 - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.030-120, no valor de R$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 060/2025**.

Iguaraçu/PR., 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0D3CE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de calças em tecido tactel para complementação dos uniformes escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR, destinadas aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação Especial, para distribuição em caráter gratuito, conforme Lei Municipal nº 020/2025, em favor da empresa G10 Industria e Comércio de Confecção LTDA , CNPJ nº 37.626.476/0001-42, sito na Rua Abrahao Jorge Romenos, 88 –Jardim Nova Europa- cidade de Bragança Paulista/SP - CEP: 12.926-540, no valor de R$ 20.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 061/2025**.

Iguaraçu/PR., 04/12/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5EE9F2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°031/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°031/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA
CNPJ: n.º 03.781.856/0001-30.
OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 4,49 % (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada na Lei 14.133/2021. Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 05/12/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021 para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção em extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de dezembro de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA
CNPJ: n.º 03.781.856/0001-30
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:541C9583

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°030/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°030/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Multygraphic Editora Ltda.
CNPJ sob n.º 34.382.012/0001-40.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 60 (sessenta) dias de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 04/02/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, para **Aquisição de material gráfico de expediente para atender às unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de dezembro de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA.
CNPJ sob n.º 34.382.012/0001-40
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D3D1EA03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 229/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Para dar formalização aos atos e instruir o procedimento de contratação de pessoal do CIS Amcespar que necessitar a atender necessidade excepcional, específica e temporária demanda de serviços, conjunto com as especificações para contratado por tempo determinado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIS Amcespar poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Resolução, mediante processo seletivo.
Parágrafo Primeiro - Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.
Parágrafo Segundo – Para Contratação por Tempo Determinado em sincronia com o determinado nesta resolução e aplicação da legislação especifica, será determinado conforme a necessidade esporádica da contratação por tempo determinado é regulamentada pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e pela Lei 9.601/982, em que necessitar o CIS Amcespar para promover a demanda de serviços.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Resolução, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe o CIS Amcespar, especialmente nas seguintes hipóteses:
I – Assistência a situações de emergência e/ou calamidade pública, regulamentadas por atos externos ou derivada de situação externa com declaração interna.

II – Execução de obras e serviços indispensáveis em caráter de emergência quando o quadro de servidores for insuficiente.

III – Demanda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas (doença, maternidade, sindical, licença sem vencimentos, grupo de risco em decorrência de situações de emergência pública);

IV – Substituição de servidor ocupante de cargo efetivo ou de cargo em comissão no intuito que não fiquem deficitárias as atividades para o bem da continuidade dos serviços;

V – Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

VI – Ausência de servidor em caráter intermitente derivado de licença tratamento de saúde em que a exigência do serviço contínuo fica deficitária decorrente da ausência e da limitação médicas

VII – Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

VIII – Atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa.

IX – Admissão de profissional com referência a técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais e nacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, com a finalidade especifica para atender o projeto.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante somente por meio de avaliação de títulos, ou prova escrita, prova escrita e avaliação de títulos, sem prejuízo de outras modalidades que venham a ser exigidas, conforme a complexidade de cada caso, com prazo de inscrição mínimo de 02 (dois) dias úteis, sujeito à divulgação em diário oficial e publicação na página da internet do CIS Amcespar.

§1º. A publicação realizada em diário oficial poderá conter tão somente o extrato do edital, o qual deverá, obrigatoriamente, informar, quanto à inscrição, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver, deverá expor no mínimo;
I - O objeto da contratação temporária, e circunstância que se enquadra a disposição do art. 2° desta Resolução;
II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;
III - A qualificação e/ou nível mínimo de escolaridade do servidor a ser contratado, desde que compatíveis com a natureza da função a ser desempenhada;
IV - Os critérios objetivos de seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
V - O número de vagas a ser preenchido e lista de formal de cadastro de reserva;
VI - A função e a carga horária;
VII - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados;
VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo cronograma.

§ 2°. A contratação de candidatos aprovados fora do número de vagas, isto é, em cadastro de reserva ficará sujeita ao limite de prazo previsto do certame.

§3º. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

Art 4º. As contratações temporárias de que trata esta Resolução serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I - Seis meses.
II - Seis meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º, desta resolução limitado a doze meses, em sincronia com o disposto no Art. 4, Parágrafo único, I da Lei Federal Nº 8.745/1993.
III - Doze meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º desta resolução limitado a vinte quatro meses, em sincronia com o disposto no Art. 445 DECRETO-LEI Nº 5.452/1943.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica do serviço de pessoal disponível aos servidores do CIS Amcespar.

Art 6º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Resolução, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de outras subsidiárias e controladas, exceto os casos de acumulação dispostos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, no que for compatível.

Art 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Resolução será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo Único. Para os efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art 8º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Resolução, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução, ou para atender demanda comprovada, justificada a nova contratação pelo Presidente do CIS Amcespar.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Resolução, serão apuradas mediante sindicância, que será concluída no prazo de até trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. Poderá ser celebrado termo de ajustamento de conduta (TAC) com o servidor;
I - Em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.
II - Quando a conduta do infrator for passível de punição com advertência ou suspensão.
III - A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício pela autoridade competente para a instauração do processo disciplinar ou ser sugerida pela comissão responsável pela sua condução ou ainda, constar de pedido do agente interessado.

Art 10º. Ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto na legislação referente à organização administrativa da CIS Amcespar, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao funcionamento dos serviços de saúde.

Art 11º. O contrato temporário firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
III - Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;
IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - No caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
VI - Com o retorno do titular em caráter definitivo, não tendo previsão pela Administração Pública Contratante de prorrogação pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º;
VII - Pela extinção ou conclusão do objeto;
VIII - Nas hipóteses de o Contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
IX - Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;
X - Por término do prazo contratual ainda que o contratado esteja em afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos, não implicado o recebimento de benefício em causa de suspensão contratual.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

Art 12º. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Resolução será contado para todos os efeitos legais.

Art 13º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. A contratação nos termos desta Resolução não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público deste ente.

Art 14º. Correrão por conta das dotações orçamentárias do CIS Amcespar e as despesas decorrentes da execução do que dispõe esta Resolução.

Art 15º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de dezembro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:908A90A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 230/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 229/2025 do CIS Amcespar, para seguir os ritos necessários da elaboração, formalização, acompanhamento e conclusão dos atos necessários a contratação de pessoal via processo seletivo simplificado.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para promover a realização, acompanhamento e desenvolvimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025, para vários cargos para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial conforme procedimento administrativo a Comissão de Especial se organizará em suas atividades de rotinas, de forma que será composta por Representante/Presidente, Secretario, e os Membros convocados para compor a Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por outros integrantes da Comissão.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores profissionais técnicos e graduados para compor a referida Comissão Especial;
I – Como Presidente: LAURO STANSKI inscrito no CPF sob o n° 030.432.599-63, profissional graduado Ciências Contábeis.
II – Como Secretária: LETICIA MENDES - inscrita no CPF sob o n° 062.454.089-89, profissional graduado em Administração.
III – Membro: ADALGISA CRISTINA DE MATTOS - inscrita no CPF sob o n° 069.590.439-99, profissional em Auxiliar De Consultorio Dentario.
IV – Membro: MARIA EDUARDA GACH – inscrita no CPF sob o nº 121.056.529-30, profissional graduado em Matemática.
V – Auxiliar convocada; ISABELA DE ALMEIDA, profissional graduado em Odontologia, CRO-PR n° 30607.

Art 4º - Fica autorizado a Comissão baixar instruções especiais ou formalizar atos e documentos necessários sobre o Processo Seletivo, respeitando o regulamento geral e as disposições legais inerentes a formalização dos atos e vinculação nos sistemas operacionais interno e externos, enquanto perdurar os efeitos do processo administrativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de dezembro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A15EDB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 492/2025

PORTARIA Nº 492/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica ao servidor **JOÃO GERALDO NUNES PEREIRA - Matrícula 216-1** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento Rural Sustentável, pelo **período de 06/11/2025 a 03/02/2026 - (90 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 06/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F52BF11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 493/2025

PORTARIA Nº 493/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **SUZETE DE FATIMA DE OLIVEIRA - Matrícula 64-2** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino pelo

período de 27/10/2025 a 25/12/2025 - (60 dias) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 27/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:38E7334D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494/2025

PORTARIA Nº 494/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA - Matrículas 475-1 e 80000136** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, pelo **período de 30/10/2025 a 28/12/2025 - (60 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 30/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BA70A968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 495/2025

PORTARIA Nº 495/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **JEAN ANTUNES DOS SANTOS – MATRICULA 1041-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VI, lotado no Departamento de Tributação, no turno da manhã de **08/12/2025 a 19/12/2025 – (06 dias),** referente ao período de aquisição **2023/2024,** conforme requerimento e os **17 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6B175FE7

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2025
Objeto: Aquisição de cartilhas educativas vacinas antirrábicas e seringas com agulha destinados à execução das ações do programa CastrapetPR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EMBACOM LTDA - CNPJ n° 47.156.456/0001-09. Valor Contratado: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "e", da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 03 de Dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9E983BFB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. **CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ da Contratada nº 24.475.164/0001-33. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de 03/12/2025 até a data 03/01/2026, justificado conforme descrito no Parecer Técnico de Engenharia n° 044/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 03/12/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:12D26C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 036/25
PROCESSO N° 192/25

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 09/12/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8DAA3AF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 099/2025 - Processo Administrativo 187/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Controle e Manejo de Pragas Urbanas, compreendendo serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água, com acompanhamento mensal por 12 meses e emissão de laudo técnico
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 17/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h horas do dia 17/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00h horas do dia 17/12/2025.

Iporã – PR, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F77D33C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 221/2025
Pregão Eletrônico nº 082/2025
Processo n° 144/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: GRAMAGEM FIAUX LTDA - CNPJ 61.540.069/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA
Valor total: R$242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1411215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1829/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00E1D4FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1830/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 043.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:025E95AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2025

Súmula: Aprovar Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.384 de 11/05/2015 e o Decreto Municipal nº 100/2017 de 26/07/2017.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 03 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de dezembro de 2025.

MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAM
Vice-Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71D655B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 824/2025

DECRETO N° 824/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, a pedido, o servidor municipal **ARMANDO JOSÉ RUTYNA**, ocupante do cargo de **farmacêutico,** da Lei Municipal n° 4.614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.761-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.239-68, a partir de 04/12/2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão no valor de R$ 3.826,15 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), correspondentes a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição, efetuados durante o período contributivo, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 5.011/2022.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 14 da Lei n° 5.011/2022, reajustados nos termos da legislação municipal ou, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 24 da Lei nº 5.011/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**,** em 04 de dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4D76F74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 825/2025

DECRETO N° 825/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, a pedido, o servidor municipal **MIGUEL CUMIN**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais,** da Lei Municipal n° 4.614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.277-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.659-49, a partir de 04/12/2025.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$2.804,66 (dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 981,63 (Novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R$3.786,29 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), os valores de referência são do mês de **novembro** de 2025.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 49 da Lei n°5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BB3C0921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 814/2025

DECRETO Nº 814/2025

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 683/2025 e aplica penalidade decorrente do respectivo procedimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam exauridos os efeitos dos Decretos nº 683/2025, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de conduta funcional atribuída ao(a) servidor(a) K. R. B., com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único: Consideram-se, por conseguinte, dissolvida a referida Comissão, bem como cessada a gratificação eventualmente percebida por seus membros em razão da participação nos trabalhos.

Art. 2º – Em conformidade com as conclusões constantes no relatório terminante da Comissão, que opinou pela aplicação da pena de repreensão, pela orientação do(a) servidor(a) para evitar a reincidência de condutas semelhantes e pela participação obrigatória no curso de formação ofertado anualmente; bem como, pela anotação da penalidade na ficha funcional e pelo seu afastamento para outra unidade, de modo a prevenir novos contatos com a pessoa envolvida na apuração, adota-se tal entendimento como decisão administrativa final.

Art. 3º – Aplica-se ao(à) servidor(a), em decorrência desta decisão administrativa, a penalidade disciplinar de **repreensão**, com fundamento no artigo 171, inciso I, combinado com o artigo 174, *caput*, na forma do procedimento do art. 180, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis).

Parágrafo único: Ressalta-se que, embora o afastamento tenha sido limitado ao prazo de 30 (trinta) dias, observe-se o art. 186, inciso I, também do Estatuto, quanto à contagem de tempo de serviço suspenso, tal-qualmente, considera-se o afastamento até a presente data, momento em que se declara sua cessação.

Art. 4º - Os Departamentos deverão adotar as providências necessárias à execução do disposto no artigo anterior, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a anotação da repreensão na ficha funcional do(a) servidor(a).

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a realizar o remanejamento do(a) servidor(a) em questão, para prevenir novos contatos com a pessoa envolvida na apuração.

§ 3º Dentro dos limites da competência, acione-se a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para encaminhamento da pessoa envolvida na apuração para atendimento pelo CREAS.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:983A7E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 815/2025

DECRETO Nº 815/2025

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes de eventos públicos, prevenindo acidentes e atos de violência;

Considerando os riscos associados ao uso e descarte de recipientes de vidro, latas de alumínio e outros materiais rígidos em ambientes de grande circulação de pessoas;

Considerando que o consumo de bebidas alcoólicas está permitido no local do evento, desde que observadas as regras de segurança e acondicionamento estabelecidas por este Decreto;

Considerando a necessidade de padronizar o uso de recipientes descartáveis, como copos, garrafinhas e demais itens de material plástico durante a realização do evento;

Considerando que a utilização de aparelhos de som e similares, pode comprometer o andamento e a organização do evento, interferindo nas atividades programadas e na ambiência sonora adequada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização da "*44ª Festa do Pêssego de Irati e 1ª Festa do Produtor*", a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, por/para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada do Parque Aquático de Irati.

Art. 2º - É permitido exclusivamente o consumo de bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, **em copos, garrafinhas ou outros itens descartáveis de material plástico**.

Parágrafo único - Fica expressamente proibido a circulação de pessoas portando recipientes de vidro, latas de alumínio ou quaisquer outros materiais cortantes, independentemente do conteúdo, na área de realização e no entorno do evento.

Art. 3º - A comercialização de bebidas durante o evento de que trata o art. 1º somente poderá ocorrer **se as bebidas forem servidas diretamente em copos, garrafinhas ou outros itens descartáveis de material plástico**; sendo proibida a venda em garrafas, latas ou outros recipientes incompatíveis com esta norma.

Parágrafo único - O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas em regulamento próprio, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos, assim como o consumo, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das disposições previstas neste Decreto, especialmente quanto à proteção de crianças e adolescentes e ao controle da venda e fornecimento de bebidas alcoólicas no âmbito do evento, será exercida, de forma conjunta ou individual, pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Polícia Militar do Estado do Paraná;
II – Guarda Municipal de Irati;
III – Conselho Tutelar do Município de Irati;
IV – Comissão organizadora do evento.

§ 1º Os agentes fiscalizadores poderão adotar, dentro de suas competências legais, as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral das normas estabelecidas neste Decreto e da legislação vigente, inclusive promovendo a interdição de pontos de venda ou exclusão de comerciantes/participantes do evento em caso de infração.

§ 2º A atuação conjunta dos referidos órgãos visa à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, em especial o art. 81, inciso II, e art. 243); bem como, à manutenção da ordem pública e do regular funcionamento do evento.

Art. 6º - Fica expressamente proibida a utilização de aparelhos de som portáteis, incluindo caixas de som, equipamentos automotivos ou quaisquer dispositivos similares, na área de realização e no entorno do evento, excetuados aqueles previamente autorizados pela organização oficial.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos na data e local supracitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:571F85A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816/2025

DECRETO Nº 816/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a reestruturação administrativa trazida pela Lei Municipal n° 5.259/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESIGNADO para o exercício da função de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o senhor DENIS CEZAR MUSIAL, servidor público municipal, registrado sob a matrícula nº 4574260; esclarecendo-se que a presente designação constitui mero ajuste na nomenclatura do cargo, sem alteração das atribuições já desempenhadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/08/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:547191CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 817/2025

DECRETO Nº 817/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.414, de 23 de novembro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT, com a atribuição de orientar e controlar a atuação do município em favor do desenvolvimento das atividades de inovação e tecnologia no município, para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento
Titular: Bruna Jacinto
Suplente: Luiz Roberto Coutinho

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Fernando Brevinski
Suplente: Aline Cordeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ariane Fátima Rodrigues Pepe
Suplente: Kellen Crovador

Representante do Centro Universitário Campo Real
Titular: Angelo Antonio Delponte
Suplente: Igor Kschevy

Representante do Instituto Federal do Paraná- IFPR
Titular: Diego Dutra Zontini
Suplente: Laynara dos Reis Santos Zontini

Representante da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Titular: Diogo Lüders Fernandes,
Suplente: Adriana Queiroz

Representante da Faculdade São Vicente
Titular: Edelcio josé Stroparo
Suplente: Daniel Sprada

Representante da ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Irati
Titular: Simone aparecida Dos Anjos
Suplente: Samara Pedrozo

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE
Titular: Willian Henrique da Silva Nunes
Suplente: Melany Evelyn Fernandes Ovando

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, permitida uma recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1FB0FA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818/2025

DECRETO Nº 818/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
LEANDRO MUZINOSKI PEREIRA	Assistente Administrativo	4682230	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:694E363E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2025

DECRETO Nº 819/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, o (a) servidor (a) municipal abaixo relacionado (a):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
ANA CAROLINA BENATO KONOWALENKO	Cirurgião Dentista 10h	5063398	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AE5103E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820/2025

DECRETO Nº 820/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria Municipal de Saúde, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

ENFERMEIRO (A) Pss 2024

MARIA JAINE RAKUS	XXX.XXX.859-65

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1DAA035D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 821/2025

DECRETO Nº 821/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Psicólogo PSS 2025 AS

CAMILA BOGUCHEWSKI	XXX.XXX.059-79

Oficineiro Pilates AS

FLAVIANE DE JESUS	XXX.XXX.149-30

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9FA96723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 822/2025

DECRETO Nº 822/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Orientador Social Pss 2025

DORA LEANDRA WOLANIUK	XXX.XXX.929-00
VANDERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA BUDEL	XXX.XXX.942-68
VANUSA GONÇALVES OLIVEIRA	XXX.XXX.369-35

Entrevistador Social Pss 2025

DAMIANE FERREIRA	XXX.XXX.189-82
BRUNA GABRIELLA CORREIA DOS SANTOS PIALA	XXX.XXX.849-30
KAMILA KURCKBAUER GUIMARAES	XXX.XXX.499-43
SIRLEY ALEXANDRE CORREA	XXX.XXX.809-87

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7FF31D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 823/2025

DECRETO Nº 823/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Cuidador Social Pss 2024

CAMILA LEITE	XXX.XXX.919-40
JOAO CARLOS PADILHA	XXX.XXX.789-98

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BF18808A

PROCURADORIA
EXTRATO DO EDITAL 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO 2025

EXTRATO DO EDITAL 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO 2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati torna pública a divulgação dos atletas contemplados no Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento 2025, conforme avaliação da Comissão designada e nos termos da Lei Municipal nº 5.290/2025.

CATEGORIA NACIONAL E INTERNACIONAL

– **MARIA JÚLIA DOS SANTOS**

Os atletas contemplados ficam convocados a apresentar a documentação comprobatória prevista na legislação do Programa, bem como a assinar o termo de concessão do incentivo. Os incentivos financeiros poderão ser cumulados, observados os limites do exercício financeiro. Atletas menores de idade deverão ser representados por responsável legal.

Irati, 04 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI
Comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:70883572

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025-FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria da Fazenda de Irati e demais atribuições, atuações e procedimentos.

Secretaria da Fazenda de Irati
Compete à Secretaria Municipal da Fazenda realizar estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governo municipal; elaborar e manter atualizado o sistema de estatística; exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais; ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do Município; ao registro, escrituração e controle contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
A montagem técnica do orçamento anual do Município segundo os parâmetros definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos; ao levantamento de balancetes e balanços anuais; a execução das tarefas relativas ao controle interno da administração; a gerência da aquisição e padronização de materiais e serviços para uso da administração; a elaboração dos procedimentos administrativos relativos a licitações públicas zelando pelo cumprimento da legislação pertinente e buscando condições favoráveis ao Município nas compras e ainda outras tarefas relacionadas direta ou indiretamente a compras e licitações e o seu controle.
Compete ainda a Secretaria da Fazenda o exercício de outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Execução da Secretaria Municipal da Fazenda

Secretária Municipal da Fazenda: Autoridade máxima da pasta, responsável pela coordenação geral e pela execução das políticas financeiras e tributárias.

Secretaria Municipal da Fazenda é constituída das seguintes unidades subordinadas diretamente ao seu titular:

- Departamento de Tributação;

Lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, dentre outras receitas não tributárias.

- Departamento de Fiscalização;

Fiscalização do cumprimento das posturas municipais.

- Departamento de Finanças e Tesouraria;

Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do município.

- Departamento de Contabilidade;

Registro, escrituração e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Elaboração do orçamento anual, conforme a LDO e o PPA.
Levantamento de balancetes e balanços anuais, dentre outras atribuições.

- Departamento de Licitação e Compras.

Tem papel estratégico na gestão dos recursos públicos, pois garante que todas as aquisições sejam feitas de forma **legal, transparente e eficiente**.

Plano de Capacitação:

Plano de Capacitação para Servidores do Departamento de Tributação e Fiscalização

Este plano visa garantir a atualização contínua e o aprimoramento das competências dos servidores da área de Tributação, com foco na legislação e melhores práticas na área Tributária e Fiscal.

Objetivo Geral
Capacitar os servidores para atuar com **excelência, legalidade, transparência e eficiência** em todas as fases dos processos Tributários e de Fiscalização
Público-Alvo
Servidores que atuam diretamente no Departamento de Tributação e Fiscalização
Estrutura das Capacitações

Anual	Foco Principal	Carga Horária Sugerida	Modalidade Sugerida
Anual	**Treinamentos sobre Reforma Tributária, tributos municipais, arrecadação municipal, processo de fiscalização, SIM-AM – Sistemas de Informações Municipais e demais temas** (Cursos propostos pelo TCE-PR)	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial, On-line e/ou Híbrida

Acompanhamento
Certificação: Emissão de certificado para os participantes que cumprirem a carga horária mínima.

II Plano de Capacitação para Servidores do Departamento de Finanças e Tesouraria

Este plano visa garantir a atualização contínua e o aprimoramento das competências dos servidores da área de Finanças e Tesouraria, com foco na legislação e melhores práticas na área Financeira;

Objetivo Geral
Capacitar os servidores para atuar com **excelência, legalidade, transparência e eficiência** em todas as fases do processo de Finanças Pública.
Público-Alvo
Servidores que atuam diretamente no Departamento de Finanças e Tesouraria
Estrutura das Capacitações

Anual	Foco Principal	Carga Horária Sugerida	Modalidade Sugerida
Anual	**Treinamentos sobre ciclo financeiros, ordem cronológica de pagamento, Contas a Pagar, Restos a Pagar, Despesas Extras, conciliações bancárias, gestão financeira de recursos, execução orçamentária (despesa), SIM-AM – Sistemas de Informações Municipais e demais temas** (Cursos propostos pelo TCE-PR)	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial, On line e/ou Híbrida

Acompanhamento
Certificação: Emissão de certificado para os participantes que cumprirem a carga horária mínima.

III Plano de Capacitação para Servidores do Departamento de Contabilidade

Este plano visa garantir a atualização contínua e o aprimoramento das competências dos servidores da área de Contabilidade, com foco na legislação e melhores práticas na área Contábil.
Objetivo Geral
Capacitar os servidores para atuar com **excelência, legalidade, transparência e eficiência** em todas as fases do processo de Contabilidade Pública.
Público-Alvo
Servidores que atuam diretamente no Departamento de Contabilidade
Estrutura das Capacitações

Anual	Foco Principal	Carga Horária Sugerida	Modalidade Sugerida
Anual	**Treinamentos sobre ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA), execução orçamentária (Fases de execução da despesa pública/fases de realização de receita pública), PCA (Prestação de contas anual), SIM-AM – Sistemas de Informações Municipais e demais temas** (Cursos propostos pelo TCE-PR)	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial, On Line e/ou Híbrida

Acompanhamento
Certificação: Emissão de certificado para os participantes que cumprirem a carga horária mínima.

IV Plano de Capacitação Trimestral para Servidores do Departamento de Licitação e Compras

Este plano visa garantir a atualização contínua e o aprimoramento das competências dos servidores da área de Compras Públicas, com foco na legislação e melhores práticas na área de compras públicas.
Objetivo Geral
Capacitar os servidores para atuar com **excelência, legalidade, transparência e eficiência** em todas as fases do processo de contratação pública, desde o planejamento até a gestão e fiscalização de contratos, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).
Público-Alvo
Servidores que atuam diretamente nas Compras Públicas, incluindo Pregoeiros, Agentes de Contratação, Fiscais/Gestores de Contrato, Membros de Equipe de Apoio e Servidores dos Setores Requisitantes.
Estrutura Trimestral das Capacitações

Trimestre	Foco Principal	Carga Horária Sugerida	Modalidade Sugerida
1º Trimestre	**Pilares gerais da Administração Pública- Planejamento e Fase Preparatória** (Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência)	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial e/ou Híbrida
2º Trimestre	**Modalidades Licitatórias e Contratação Direta e Planejamento e Fase Preparatória- Elaboração Plano de contratação Anual**	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial e/ou Híbrida
3º Trimestre	**Gestão e Fiscalização de Contratos** (Sanções, Reequilíbrio, Reajuste e Encerramento)	mínimo de 04 (quatro) horas	Presencial e/ou Híbrida
4º Trimestre	**Governança, Integridade e Inovação** (Tecnologia, Sustentabilidade e *Compliance*)	mínimo de 12 (doze) horas	Online (Webinars e *Workshops* Curto)

Detalhamento do Plano por Trimestre
1º Trimestre: Planejamento e Fase Preparatória

Tema	Conteúdo Programático Sugerido
A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) - Aspectos Fundamentais	Princípios, Agentes Públicos e Funções Essenciais.
Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Gerenciamento de Riscos	Como elaborar ETPs detalhados. Mapeamento e mitigação de riscos no planejamento.
Elaboração de Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	Especificação do Objeto (o que comprar e como comprar) e critérios de aceitabilidade e julgamento.
Pesquisa de Preços e Formação de Custos	Fontes e métodos para estimativa de valor, utilizando as diretrizes da Nova Lei e plataformas eletrônicas de pesquisa de preços.

2º Trimestre: Modalidades Licitatórias e Contratação Direta

Tema	Conteúdo Programático Sugerido
Pregão Eletrônico (Lei 14.133/2021): Fases e Prática	Habilitação, Julgamento, Negociação, Recursos e Adjudicação. Ênfase no uso do Sistema Compras.
Concorrência, Diálogo Competitivo e Outras Modalidades	Análise das particularidades e casos de uso das demais modalidades.
Contratação Direta (Inexigibilidade e Dispensa)	Casos previstos em lei, documentação necessária e formalização do processo.
Análise e Julgamento de Propostas e Lances	Critérios de desclassificação e o princípio do formalismo moderado.

3º Trimestre: Gestão e Fiscalização de Contratos

Tema	Conteúdo Programático Sugerido
Papel e Responsabilidade do Gestor e Fiscal de Contrato	Deveres, atribuições e limites de atuação dos agentes.
Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Alterações Contratuais	Repactuação, Revisão e Reajuste. Formalização de Aditivos e Termos de Apostilamento.
Aplicação de Sanções Administrativas	Tipos de sanções, direito à defesa, dosimetria da penalidade e processo administrativo sancionador.
Recebimento do Objeto e Encerramento Contratual	Recebimento provisório e definitivo. Rescisão e anulação de contratos.

4º Trimestre: Governança, Integridade e Inovação

Tema	Conteúdo Programático Sugerido
Governança e *Compliance* nas Compras Públicas	Mecanismos de prevenção à fraude e à corrupção. Códigos de ética e conduta.
Uso de Tecnologia e Inteligência Artificial nas Compras	Análise de dados para planejamento e fiscalização. Ferramentas de automação.
Gestão do Conhecimento e Boas Práticas	Criação de um repositório de documentos e lições aprendidas.

Acompanhamento
Certificação: Emissão de certificado para os participantes que cumprirem a carga horária mínima.

Recursos materiais, pessoais e tecnológicos
I Recursos materiais, pessoais e tecnológicos necessários para a atuação do Departamento de Tributação e Fiscalização:

-Sistema disponível de Georreferenciamento;
-Atualização da Planta Genérica de Valores, com atualização de imóveis ampliados. Ampliação da quantidade de atendentes ao público gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Sistema de Fiscalização de Tributos Municipais para auxiliar o trabalho dos Auditores e de Fiscalização. Ampliação do número de Auditores Fiscais gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Criação de Central de Fiscalização para maiores e melhores condições de trabalho dos fiscais, com escala de trabalho bem definida e com profissionais

sempre em sobreaviso para atuar em todos os horários. Ampliação do número de Fiscais gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Implantação de Pix para pagamento dos tributos para facilidades do contribuinte;
-Integração no Sistema Rede SIM para acompanhamento e agilidade nos processos de emissão dos Alvarás;

-Melhoras na Estrutura Física do Departamento e de equipamentos físicos de informática;
Atuação dos Auditores Tributários além das definidas no Plano de cargos e salários dos servidores Municipais:
-Realizar auditorias permanentes para fiscalização de Contribuintes, em especial no ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Simples Nacional, em no mínimo 5% (cinco por cento) dos lançamentos anuais;
--Encaminhamento dos processos de Protestos em Cartório, das Dívidas Ativas, da fase Inicial até a fase final, com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) – 100% dos valores antes de sua prescrição (5 anos);
-Lançamentos e cancelamentos de tributos municipais após análise jurídica;
-Revisão e encaminhamento ao Jurídico, dos valores de Dívida Ativa, acima de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) para Processos Judiciais - 100% dos valores antes de sua prescrição (5 anos);
-Acatar, analisar e concluir as denúncias e reclamações da Ouvidoria Municipal em relação ao Departamento de Tributação e Fiscalização;

II Recursos materiais, pessoais e tecnológicos necessários para a atuação do Departamento de Finanças e Tesouraria

-Implantação do Sistema de Borderô para pagamentos de forma mais segura;
-Conciliações diárias e automáticas;
-Lançamentos diários e automáticos de receitas;

-Lançamentos no sistema financeiro de pagamentos. Ampliação do número de servidores administrativos para serviços operacionais e de atendimento aos fornecedores gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Melhoras na Estrutura Física do Departamento e de equipamentos físicos de informática;

III Recursos materiais, pessoais e tecnológicos necessários para a atuação do Departamento de Contabilidade

-Sistemas informatizados de apoio, controle e relatorios;

- Ampliação do número de Contadores gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Lançamentos no sistema contábil. Ampliação do número de servidores administrativos para serviços operacionais e de atendimento aos Secretários gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Melhoras na Estrutura Física do Departamento e de equipamentos físicos de informática;

IV Recursos materiais, pessoais e tecnológicos necessários para a atuação do Departamento de Compras e Licitação

-Sistemas informatizados de apoio, controle e relatórios;

-Lançamentos no sistema compras e licitações. Ampliação do número de servidores administrativos para serviços operacionais e de atendimento aos Secretários gradativamente de acordo com o permitido pelo Índice de Pessoal;
-Melhoras na Estrutura Física do Departamento e de equipamentos físicos de informática;

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data .

Irati, Estado do Paraná, em 11 de novembro 2025.

JOBY AYUB
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5D3220E9

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025-PROCURADORIA

Dispõe sobre os procedimentos para cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município de Irati/PR, estabelece prazos, responsáveis, instrumentos, ações preventivas à prescrição intercorrente, majoração de multa de mora e autoriza a transação como mecanismo de regularização de débitos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir eficiência aos procedimentos de cobrança judicial da dívida ativa do Município de Irati;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da adequada gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Código Tributário Nacional e na legislação municipal pertinente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos, prazos, responsáveis e instrumentos aplicáveis à cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, bem como medidas preventivas à prescrição intercorrente, regras sobre multa de mora e autorização de transação para débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor.

CAPÍTULO II
DO PRAZO PARA AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL
Art. 2º A Procuradoria Municipal deverá promover o ajuizamento da execução fiscal no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA), devidamente conferida e apta para propositura da ação.
§ 1º O ajuizamento de ação de execução fiscal com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) dependerá da prévia comprovação de inclusão do devedor aos Sistemas de Proteção ao Crédito, protesto da CDA, bem como de tentativa administrativa de conciliação pelo Departamento de Tributação.
§ 2º O prazo poderá ser suspenso apenas em caso de inconsistência documental, necessidade de diligências complementares ou impedimentos técnicos devidamente justificados pelo responsável.
§ 3º A Procuradoria manterá registro interno do fluxo das CDAs recebidas e dos prazos.

CAPÍTULO III
DOS RESPONSÁVEIS, INSTRUMENTOS E ETAPAS DA COBRANÇA JUDICIAL
Art. 3º São responsáveis pelos procedimentos de cobrança judicial:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Advogados da Procuradoria responsáveis pelo contencioso fiscal;
III – Demais setores administrativos que atuem na complementação de informações indispensáveis ao ajuizamento.
Art. 4º A cobrança judicial observará, no mínimo, as seguintes etapas e prazos:
I – recebimento da CDA pela Procuradoria: imediato registro e conferência (até 5 dias);
II – análise de ajuizamento (até 20 dias), com verificação de prescrição, legitimidade, valor e documentos;
III – preparação da petição inicial e documentos (até 20 dias após a análise);
IV – protocolo judicial (até o prazo máximo definido no art. 2º).
Art. 5º São instrumentos utilizados para cobrança:

I – execução fiscal;
II – protesto da CDA;
III – transação tributária;
IV – atos de redirecionamento, quando cabível;
V – pesquisas patrimoniais (Sisbajud, Renajud, Infojud e outros meios autorizados).

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Art. 6º Compete aos Advogados responsáveis acompanhar regularmente o andamento das execuções fiscais, adotando medidas para prevenir a prescrição intercorrente.
Art. 7º São medidas obrigatórias:
I – movimentação processual nos prazos fixados nas respectivas intimações;
II – realização de pesquisas patrimoniais renováveis anualmente;
III – requerimento de citação por todos os meios legais antes da suspensão processual;
IV – manifestação expressa nos autos quando houver suspensão por ausência de bens;
V – controle interno de prazos prescricionais pelo sistema de acompanhamento processual.

CAPÍTULO V
DA MAJORAÇÃO DA MULTA DE MORA EM DÉBITOS AJUIZADOS OU PROTESTADOS

Art. 8º Os débitos inscritos em dívida ativa que forem ajuizados ou protestados terão a multa de mora majorada sobre o valor originalmente previsto, conforme legislação vigente.
§ 1º A majoração será aplicada de forma automática no momento da inscrição para fins de cobrança judicial ou protesto.
§ 2º A multa majorada não se aplica aos casos em que houver transação ou pagamento integral anterior ao ajuizamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os setores envolvidos deverão manter comunicação administrativa eficiente, com troca de informações por meio eletrônico e registro em sistema próprio.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 16 de setembro de 2025.

HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:83901C35

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-FAZENDA

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para cobrança administrativa e extrajudicial dos débitos inscritos em dívida ativa do Município de Irati-PR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. lº Fica regulamentado, nos termos desta Instrução Normativa, o procedimento de cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município de Irati, relativos a tributos e demais receitas públicas de natureza não tributária.

Art. 2º A dívida deverá ser inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 3º Como instrumentos de cobrança, a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Municipal adotarão, dentro de suas competências, o que segue:

I – A inscrição da dívida nos cadastros de proteção ao crédito e/ou protesto extrajudicial, a ser realizada pela Secretaria da Fazenda, quando tratar-se de montante igual ou superior ao valor operacional para cobrança do respectivo crédito, devendo ser observada para tanto a Tabela de Emolumentos e Custas Extrajudiciais e/ou documento equivalente.

II – A cobrança judicial a ser realizada pela Procuradoria Municipal, observado, nesses casos, as condições e os valores previstos no Ato Concertado nº 01/2024, celebrado entre a 1ª e a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Irati, e a Prefeitura Municipal de Irati.

Parágrafo único. Para fins de ajuizamento da dívida em execução fiscal, deverá ser disponibilizado à Procuradoria, dentro do prazo prescricional do crédito a ser cobrado, além da Certidão de Dívida Ativa, os demais documentos comprobatórios do crédito, tais como parcelamentos realizados no período, notificações e/ou histórico das tentativas de cobranças efetuadas.

Art. 4º Nos casos em que o devedor possuir débitos referentes a exercícios distintos e anteriores ao ano corrente, desde que não prescritos, será permitida a soma dos valores, para fins de aplicação dos critérios estabelecidos no art. 3º, podendo o montante consolidado ser objeto de protesto ou execução fiscal, conforme o valor total apurado.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda poderá adotar meios alternativos e complementares na cobrança da dívida, tais como envio de notificações por carta, e-mail e/ou domicílio tributário com o objetivo de facilitar a regularização dos débitos.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Irati, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

JOBY AYUB
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B60960B0

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Versão 02 – atualizada em 01 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IRATI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

Considerando a necessidade de regulamentação de normas internas através de Instruções Normativas, para aplicação em todos os órgãos da administração Municipal; Considerando a necessidade de fortalecer os controles no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos a serem adotados, com vistas a um melhor controle contábil, financeiro e orçamentário do Executivo Municipal;
Considerando ainda a transparência, eficiência e eficácia em relação aos processos contábeis, financeiros e orçamentários a serem proporcionados;

RESOLVE,
CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e orientações para que os responsáveis pelos fluxos contábeis e orçamentários de cada Órgão do poder Executivo Municipal realizem com eficiência o controle e acompanhamento de solicitações de despesas, empenhos, liquidações e pagamentos, com o objetivo de proporcionar resultados satisfatórios, em atendimentos aos princípios da gestão pública, para um melhor controle orçamentário.

Art. 2º - Os servidores públicos designados deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento, lançamentos, controle e procedimentos, no âmbito e da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e também os imperativos previstos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes em vigor.

Capítulo II – Dos Conceitos
Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se:
a) Contabilidade Pública: São o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno. Além de registrar e avaliar o patrimônio público e suas respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, controle e patrimoniais.
b) Despesa: Para fins de elaboração do orçamento é o montante de recursos fixados, em razão do que se espera arrecadar durante o exercício financeiro, onde está qualificado e quantificado o Programa de Trabalho do Município para o mesmo período.
c) Ordenador de Despesa: é a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município. Aos ordenadores de despesa cabe a responsabilidade solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, atribuindo responsabilidade aos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública direta, com vistas à legalidade e eficiência das ações do Município.
d) Solicitação de Despesa: é o ato inicial em que um órgão ou secretaria pede autorização para realizar um gasto, registrando a necessidade de aplicar recursos em determinada finalidade. A solicitação é o primeiro passo para transformar uma necessidade (ex.: compra de materiais, contratação de serviços) em uma despesa oficial.
e) Empenho: é a reserva orçamentária de valores para cobrir despesas, ato emanado pela autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento futuro quando da entrega do bem ou do serviço concluído.
Os empenhos podem ser classificados em:
I -Empenho Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
II - Empenho Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de
fornecimento de água e energia elétrica, folha de pagamento, obrigações patronais e outros;
III - Empenho Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado.
f) Liquidação: é a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Mas é preciso confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como requisição, autorização, licitação, contrato ou acordo respectivo, nota de empenho, contendo histórico da despesa, dotação orçamentária, autorização, medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços.
g) Pagamento: é tido como último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.
h) Plano Plurianual (PPA): é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
i) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
j) Lei Orçamentária Anual (LOA): é a Lei municipal que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômico financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.
k) Dotação Orçamentária: é o limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

CAPÍTULO III – Dos Procedimentos de solicitação de empenho de despesas

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

Art. 5º - A autorização deverá ser precedida de informações sobre:
I -Propriedade e legalidade da despesa;
II - Existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;
III – Elaboração de solicitação de despesas, a ser aprovada pela secretaria de fazenda;
IV – Emissão de Nota de Autorização de Despesa (NAD), a ser apresentada ao credor para solicitação da compra/serviço.

Art. 6º - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 7º. É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

Art. 8º - O empenho será formalizado pelo departamento de contabilidade mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.
§ 1º- A emissão de Nota de Empenho será sempre precedida da emissão de solicitação e despesa e de nota de autorização da despesa/NAD pelo setor de compras, e demais procedimento licitatório, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, inexigibilidade ou compra direta, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor;
§ 2º - É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, enderenço e dados bancários;
§ 3º - O empenho poderá ser anulado parcial ou totalmente, quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, no prazo de 60 (sessenta dias)
§ 4º - Para formalizar a justificativa de solicitação de despesa, se faz necessário observar o seguinte:
I. As atribuições do órgão à unidade administrativa (legitimidade)
II. Fundamentação legal (legalidade)
III. Interesse público (utilidade)
IV. Os benefícios para a coletividade e/ou população (eficiência e oportunidade)
V. Os produtos e/ou serviços que serão gerados
VI. Dados econômicos, geográficos ou científicos, pesquisas, gráficos, figuras e outras informações que comprovem resultados já alcançados em ações similares.

Art. 9º - A emissão de solicitações de despesas, notas de empenho, notas de liquidação de empenho e notas de anulação de empenho deverão ocorrer de forma digitais através de sistema eletrônico devidamente instituído, para tramitação de processos de execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo do Município de Irati.

Art 10 - Os empenhos estimativos e os empenhos que por algum motivo não venham a ser liquidados, poderão sofrer análises bimestrais, com relatórios repassados a cada Secretaria responsável, as

quais deverão fazer a reanálise e solicitar os respectivos estornos através de Ofício, devidamente assinado, visando manter a base de dados e os relatórios de empenhos o mais real possível.

CAPÍTULO IV – do procedimento de liquidação de despesas

Art. 11º - O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras será formalizado pelo setor financeiro, após inclusão, pela Secretaria responsável, da Nota Fiscal em sistema eletrônico oficial (indicado pela Secretaria da Fazenda) que permita a rastreabilidade com as devidas assinaturas eletrônicas do fiscal do contrato e do secretário na nota fiscal, reconhecendo o recebimento do produto/serviço.
§ 1º - Na fase da liquidação da despesa, quando for processada a liquidação do empenho, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos:
a) Data de emissão do documento fiscal e suas respectivas retenções;
b) Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que integre o processo da despesa, e constatado divergência, ser devolvido para fins de regularização;
§ 2º - Cabe ao setor de Liquidação verificar se constam as Certidões: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional ou consulta no site da Secretaria da Receita Federal e respectivas retenções;
§ 3º - O responsável pela emissão da Nota de Liquidação caberá a verificação prévia da documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa e o lançamento da data de vencimento, no sistema infomatizado, para constituir a ordem cronológica de pagamento.

Art. 12º - O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão da respectiva Nota de Liquidação, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Tesouraria.
§ 1º A emissão de notas de liquidação tem interface direta com a programação de pagamentos diária da Secretaria Municipal da Fazenda. Após efetuar-se a liquidação, o valor a ser pago só será inscrito em programação de pagamentos se a nota de liquidação estiver contabilizada;
§ 2º A programação de pagamentos deverá ser elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

Capítulo V – Da documentação necessária

Art. 13º - O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras será formalizado pelo setor Financeiro, observado a juntada dos seguintes documentos, conforme o caso:
I - Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
II - Medições detalhadas comprovando a quantidade produzida, no caso de serviço prestado por produção, no período a que se refere o pagamento;
III - Medições detalhadas comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;
IV - Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente,
§ 1º Na prestação de serviços continuados com alocação de mão de obra exclusiva, além dos documentos elencados no caput deste artigo, deverão constar os seguintes:
I - Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;
II - Folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato;
III - Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
IV - Cópia do protocolo de envio de arquivos ao e-Social, EFD Reinf, (DCTFWeb);
V - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo do mês anterior a realização da despesa objeto do pedido de pagamento;
VI - Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior à realização da despesa objeto do pedido de pagamento;
VII - Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior à realização da despesa objeto do pedido de pagamento;
VIII – Comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região onde serão prestados os serviços;
IX – No pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.
§ 2º Devem estar discriminados os documentos fiscais do inciso II do caput deste artigo, a razão social (conforme nota de empenho), CNPJ, objeto contratado, o período a que se referem, a quantidade e o preço dos materiais e/ou a identificação dos serviços, com os correspondentes preços unitários e totais.

Art. 14º Compete ao Fiscal do contrato e setor Administrativo e Financeiro: I receber e analisar todos os documentos relacionados ao empenho;
II encaminhar o processo de pagamento e liquidação para efetivação do pagamento imediatamente após o ateste.
III Nos processos em que restar apurado que os serviços/bens não foram prestados/entregues a contento, o Fiscal informará, no documento de ateste, as eventuais infrações contratuais cometidas pela contratada, para posterior apuração pelo setor competente.
IV no processo de liquidação e pagamento, conferir medições, nota fiscal ou documento equivalente.

Art. 15º Cabe aos setores de Compras, Liquidação e de Tesouraria:
I - Conferir medições, nota fiscal ou documento equivalente, e demais documentos;
II – Confirmar a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa;
III - Analisar a necessidade de retenção dos tributos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;
IV - Elaborar demonstrativo dos impostos retidos e descontos efetuados, e providenciar os recolhimentos;
V - Juntar o comprovante de pagamento no processo administrativo do empenho e após concluído, arquivar o processo.
VI – Cabe aos setores de Compras, Liquidação e Tesouraria verificar previamente a emissão de ordens de pagamento, a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento, como certidões e declarações.

Art. 16º Apontamentos de irregularidades ou a falta dos documentos previstos impedem a realização da liquidação e do pagamento, devendo o processo administrativo ser retornado ao departamento de compras e posteriormente a Secretaria/Órgão responsável e solicitante para tratativas com tempestividade.

Art. 17º Os empenhos após devidamente estarem liquidados, serão inscritos na programação de pagamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, que deverá observar a ordem cronológica de vencimento e a exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, e subdividida por grupos, bem como, as disponibilidades financeiras de recursos, conforme Fluxograma de Pagamentos constantes do Anexo I. As Despesas liquidadas, seguirão para pagamento no prazo máximo estabelecido no contrato, que estará explicita com data de vencimento no sistema informatizado, e terão por base os critérios abaixo de prioridades:
1) Fonte de recursos vinculadas terão prioridade pela disponibilidade imediata dos recursos (exceção a regra geral);
2) Pessoal e encargos;
3) Serviço da dívida pública;
4) Fornecimento de bens;
5) Locações;
6) Prestação de serviços; e
7) Realização de obras.
Parágrafo I – Em casos de Insuficiência de alguma fonte de recursos, poderá ocorrer a quebra da prioridade, desde que, devidamente justificada em documento próprio e assinado pelo responsável pela Tesouraria.

CAPÍTULO V – Das disposições finais

Art. 18º Esta Instrução Normativa tem por objetivo manter o controle contábil, orçamentário e financeiro da prefeitura municipal de Irati durante o exercício, visando o equilíbrio entre o valor orçado, valor empenhado e despesas realizadas, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências contábeis, Orçamentárias e financeiras.

Art. 19º - Nos casos que a entrega do bem ou serviço não foi precedida do prévio empenho, é necessário o registro contábil da obrigação. Essa orientação está de acordo com os fundamentos da teoria contábil e encontra-se aderente aos padrões internacionais de contabilidade atualmente observados:

I) Contratação de serviços efetuada sem prévio empenho, é feito apenas um registro na natureza de informação patrimonial (NIP), debitando uma conta deresultado (variação patrimonial diminutiva – VPD), em contrapartida a uma conta de passivo circulante (P).
II) Aquisição de bens, uma conta de Ativo Não-Circulante deve ser debitada em contrapartida a uma conta de passivo circulante (P).

Após executados os estágios do empenho e da liquidação, o passivo anteriormente registrado com atributo (P) deverá ser reclassificado com atributo F (financeiro), uma vez que a execução orçamentária aconteceu. Na sequência, é então efetuado o pagamento normal dessa despesa, debitando a conta de obrigação (F) e creditando a conta bancos.
Caso a execução orçamentária da despesa que não foi previamente empenhada não aconteça dentro do exercício financeiro (1 de janeiro a 31 de dezembro) em que a obrigação patrimonial foi reconhecida, esse valor ficará pendente com atributo (P) no Balanço Patrimonial, e não haverá qualquer pagamento até que a execução orçamentária seja devidamente efetuada. A pessoa que der origem a despesa sem prévio empenho, será submetida ao Comitê de Compliance e Integridade para as devidas apurações de responsabilidades.
Art. 20º - Os procedimentos de pagamento de despesas estabelece a priorização do uso de meios de pagamento mais seguros — como arquivos de remessa bancária, se por ventura esses métodos não for adotado, e ocorrer pagamento em desconformidade, com erros, ou com inconsistências materiais, os responsáveis deverão ser apurados e estar efetivando os ajustes necessários e/ou reembolsando o ente público.

Art.21º - No Anexo I dessa Instrução Normativa contém o Fluxograma do Processo das Despesas Municipais.

Art. 22º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Irati, Estado do Paraná, em 01 de novembro 2025.

JOBY AYUB,
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I

Fluxograma do Empenho de Despesas Municipais – Prazos máximos, em dias, por tramitação:

1. Solicitação de Despesa → prazo: 3 dias
2. Análise e Aprovação da Solicitação Secretaria da Fazenda→ prazo: 3 dias
3. Registro Contábil do Empenho → prazo: 3 dias
4. Emissão da Nota de Empenho → prazo: 3 dias
5. Comunicação ao Fornecedor → prazo: 3 dias
6. Acompanhamento do processo de execução da despesa

Fluxograma da Liquidação da Despesa Pública - Prazos máximos, em dias, por tramitação:
1. Recebimento do Bem ou Serviço / Prazo do contrato
2. Conferência da Nota Fiscal e Documentos - Prazo: 3 dias
3. Verificação da Conformidade com o Empenho - Prazo: 3 dias
4. Registro Contábil da Liquidação - Prazo: 3 dias
5. Autorização para Pagamento - Prazo conforme previsão contratual e cronograma da Secretaria da Fazenda.

Fluxograma de Pagamento da Despesa Pública - Conforme prazo do contrato – Montar Cronograma de Pagamentos mensais:
1. Solicitação de Pagamento - Acompanhar data de vencimento conforme contrato – efetivar cronograma por dia de pagamento
2. Conferência da Liquidação: conferência dos documentos que atestaram, na liquidação da despesa, o recebimento do bem ou a prestação do serviço - Prazo 3 dias
3 . Autorização da Autoridade Competente e verificação das disponibilidades financeiras e compatibilidade com o cronograma de desembolso -· Prazo: 3 dias
4. Registro Contábil do Pagamento - Prazo: 3 dias
5. Efetivação do Pagamento ao Credor preferencialmente por meios de pagamentos eletrônicos mais seguros evitando riscos. - Elaboração de Cronogramas de pagamentos Diários de acordo com as datas de vencimentos estipulados em sistema informatizado - Prazo: 3 dias

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AAD10CC7

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025-FAZENDA

Dispõe sobre normas e procedimentos para a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 1º – Objeto

Estabelecer regras e procedimentos para a execução orçamentária e financeira, assegurando legalidade, transparência e padronização dos registros contábeis e financeiros.

Art. 2º – Âmbito de aplicação

Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, que executem despesas e receitas orçamentárias.

Art. 3º – Procedimentos de execução da despesa

I – **Empenho:** toda despesa deverá ser previamente empenhada, conforme art. 60 da Lei nº 4.320/1964. II – **Liquidação:** verificar o direito adquirido pelo credor, mediante comprovação da entrega do bem ou serviço. III – **Pagamento:** efetuar a quitação da obrigação após liquidação, com registro contábil correspondente.

Art. 4º – Procedimentos de execução da receita

I – O lançamento da receita deve observar a legislação tributária e financeira vigente.

II – O recolhimento deverá ser feito em instituição financeira oficial, vinculada à conta única do Município.
III – O registro contábil deve ser realizado de forma tempestiva e padronizada.

Art. 5º – Sistemas informatizados

I – O Município utilizará sistema informatizado oficial para execução orçamentária e financeira, integrado à contabilidade e ao controle interno.
II – O sistema deverá:

Permitir **registro eletrônico** de empenhos, liquidações e pagamentos.
Gerar **relatórios gerenciais e demonstrativos contábeis** em tempo real.
Assegurar **segurança da informação**, com controle de acessos e trilhas de auditoria.
Integrar-se ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** para envio eletrônico das prestações de contas.

Obrigatoriedade da **unificação de sistemas no município** buscando integrar os sistemas informatizados pela Prefeitura, Câmara Municipal e demais órgãos da administração pública indireta.

III – É vedada a utilização de sistemas paralelos ou não homologados pelo TCE-PR.

Art. 6º – Controle e Responsabilidade

I- Sistema de Execução Orçamentária e Financeira mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema
II – Os gestores são responsáveis pela veracidade e tempestividade das informações registradas.
III – O controle interno deve acompanhar a execução orçamentária e financeira, emitindo relatórios periódicos.
IV– O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às sanções previstas em lei.

Art. 7º – Prestação de contas

Os órgãos deverão encaminhar ao setor de contabilidade e ao Tribunal de Contas os demonstrativos mensais e anuais da execução orçamentária e financeira, nos prazos estabelecidos.

Art. 8º – Dos Sistemas Informatizados e da Segurança da Informação

Utilização obrigatória de sistemas informatizados

I – Todos os registros de execução orçamentária e financeira deverão ser realizados em sistema informatizado oficial, homologado pelo Tribunal de Contas.
II – É vedada a utilização de sistemas paralelos ou não autorizados.

Controle de acesso

I – O acesso ao sistema será concedido mediante credenciais individuais, com perfis de usuário definidos conforme a função.
II – O sistema deverá manter trilhas de auditoria, registrando todas as operações realizadas.
III – A segregação de funções será obrigatória, impedindo que um mesmo usuário realize todas as etapas do processo.
Integridade dos dados

I – O sistema deverá validar automaticamente os lançamentos, impedindo registros inconsistentes ou em desacordo com a legislação.
II – Alterações em dados consolidados só poderão ocorrer mediante justificativa formal e registro eletrônico.
III – Deverão ser mantidos backups periódicos e redundância para garantir a recuperação das informações.
Segurança da informação

I – Os dados deverão ser protegidos por mecanismos de criptografia e monitoramento contínuo.
II – O sistema deverá atender às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

III – O controle interno e a contabilidade deverão acompanhar a execução por meio dos relatórios eletrônicos gerados.

IV- Impedir a exclusão direta de registros, ou seja, impondo que correções ou anulações sejam feitas por meio de novos registros, preservando o registro histórico dos dados;

Art. 9º – Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data .

Irati, Estado do Paraná, em 11 de novembro 2025.

JOBY AYUB,
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:DCCA91B3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Designa agentes da Guarda Municipal de Irati para o exercício de inspetores de equipe e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os agentes abaixo relacionados, para exercerem as funções de inspetores de equipes, atendendo o disposto no Decreto n° 044/2018 que institui o regimento da Guarda Municipal de Irati:

a- ALINE LISBOA, mat. 3284480;
b- EDSON LUIZ COSMO, mat. 101890;
c- RODRIGO STROPARO, mat. 2735030;
d- LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 3286500;
e- LUCAS JEAN CARDOSO, mat. 2564120;
f- ERNANI PADILHA DE ALMEIDA, mat. 2638690.

Art. 2º. Os agentes acima nomeados, deverão cumprir a escala normal de serviço da Guarda Municipal conforme Portaria n° 003/2020 e demais normas posteriores.

Parágrafo único: os agentes nomeados como inspetores deverão permanecer em escala de sobreaviso, previamente elaboradas pela diretoria operacional da Guarda Municipal.

Art. 3º. A substituição de inspetor de equipe fica a cargo do Comandante da Guarda Municipal quando o inspetor não atender as necessidades operacionais, ou, quando houver pedido de substituição pelo próprio agente.

Art. 4º. Os inspetores de equipe deverão exercer fielmente suas funções conforme regimento interno da Guarda Municipal, e auxiliar o comando dentro das necessidades operacionais, e outras atribuições legalmente previstas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D492A8FF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Pregão, na forma eletrônica nº 017/2025. Processo Administrativo nº 087/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Do Cancelamento: Fica cancelado o item n° 03 - Luminária I.P. LM-3 fechada corpo refletor de alumínio, difusor em policarbonato, grau de proteção Ip 65, com receptáculo E40 para tubo 60.3mm., para adequações de ordem técnica.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Irati, 04 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5DBC8F51

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 031/2025. Processo Administrativo n° 237/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 2 (dois) geradores de energia a serem utilizados durante a realização da 44ª Festa do Pêssego de Irati, conforme Termo de Convênio nº 00717/2025, Programa Paraná Mais Eventos da Secretaria de Estado do Turismo - SETU. Contratada: Lobo Bravo Serviços Ltda. CNPJ: 13.983.510/0001-78. Valor global contratado: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 031/2025. Contrato de Prestação de Serviços n° 123/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 2 (dois) geradores de energia a serem utilizados durante a realização da 44ª Festa do Pêssego de Irati, conforme Termo de Convênio nº 00717/2025, Programa Paraná Mais Eventos da Secretaria de Estado do Turismo - SETU. Contratada: Lobo Bravo Serviços Ltda. CNPJ: 13.983.510/0001-78. Valor global contratado: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 04 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:6495ECCB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 058/2025. Processo Administrativo nº 210/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material didático para alunos do Ensino Infantil nas faixas etárias de 4 e 5 anos, visando o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3704FE53

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 040/2025 – 2° RETIFICADOR.
Processo Administrativo nº 074/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para controle de estacionamento regulamentado e similares nas vias e logradouros públicos denominados ESTAR, no Município de Irati/PR.
Tipo: Menor Preço por lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19 de dezembro de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:986A5E56

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 077/2025. Processo Administrativo n° 217/2025.
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria, para realização de consultas médicas especializadas, com o objetivo de atender à demanda da rede municipal de saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 19 de dezembro de 2025, por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno com código do assunto- 388 com especificação no complemento do assunto- Documentação para Credenciamento - Edital nº 077/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D36240A9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 056/2025. Processo Administrativo nº 179/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pedras.
A Autoridade Competente do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para análise de impugnações.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:65E1DB51

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 053/2025. Contrato de fornecimento nº 120/2025. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, custeados com recursos do Incentivo ao Programa de Fortalecimento do Transporte Sanitário, conforme resoluções SESA PR nº516/2024, nº547/2024 e nº 1699/2024, recebidos do Governo do Estado do Paraná. Contratada: Taborda Automóveis Ltda. CNPJ: 61.629.289/0001-05. Valor contratado: R$ 260.610,00 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais) referente ao item 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 054/2025. Contrato de prestação de serviços nº 119/2025. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de secagem de grãos para a Comunidade de Cerro do Canhadão via Transferência Especial. Contratada: Calli do Brasil Indústria e Comercio de Máquinas Ltda. CNPJ: 78.056.272/0001-09. Valor contratado: R$ 725.900,00 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) referente ao item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 055/2025. Contrato de prestação de serviços nº 118/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para montagem, fornecimento, manutenção e retirada da decoração natalina do Município de Irati/Pr. Contratada: Granemann & Iasiak Ltda. CNPJ: 27.843.431/0001-76. Valor contratado: R$ 869.500,00 ((oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) referente aos itens 01 ao 28. Prazo de execução: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2ACD5E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025
Procedimento Administrativo: 67/2025
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico nº 40/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 05(cinco) veículos suporte básicos para transporte sanitário, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA , CNPJ 03.093.776/0008-68
VALOR CONTRATADO: R$ 193.200,00 (cento e noventa e ter mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2026
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 01 de dezembro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BDC15E23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
Concorrência nº 002/2024
(Lei nº 14.133/2021)

CONTRATANTE:
Município de Itamaracá, Estado do Paraná
CNPJ: 76.235.738/0001-08
Endereço: Av. Interventor Manoel Ribas, 06
CONTRATADA:
OURIPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: **31.318.565/0001-45**
Endereço: Rua Vereador Hélio Golveia de Melo, nº 57, Parque Industrial I,
Parque Industrial I, Canitar – SP, CEP 18.990-003.
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 015/2024**, firmado em **17 de junho de 2024**, oriundo da **Concorrência nº 002/2024**, com fundamento nos arts. **124, 125, 133 e 137 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar parcialmente o objeto do Contrato nº 015/2024**, que trata da *Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em CBUQ na Vila Rural Pedro Antônio Marinho*, para promover:
A substituição é de canaletas de Meio-Fio de concreto tipo 3 originalmente previstas por canaletas triangular tipo 3A, conforme necessidade técnica devidamente constatada durante a execução dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Conforme a Justificativa Técnica a solução é a substituição de canaletas **de Meio-Fio de concreto tipo 3 originalmente previstas por canaletas triangular tipo 3A e tecnicamente viável** diante das condições reais da obra, sendo a **canaleta triangular tipo 3A** a alternativa mais segura, durável e adequada para garantir a efetividade do sistema de drenagem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE FINANCEIRO
A alteração do objeto implicará **acréscimo financeiro** devido à substituição do tipo de canaleta, cujos custos são superiores aos previstos originalmente.
Assim, conforme planilha técnica revisada:

• **Valor originalmente contratado:** R$ 863.744,73 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)
• **Acréscimo decorrente do presente Termo Aditivo:** R$ 41.992,36
• **Novo valor total do contrato:** R$ 905.737,09 (novecentos e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Opção A – Sem alteração de prazo:
alteração do objeto contratual não implica modificação do prazo de execução, permanecendo vigente o prazo estabelecido originalmente no Contrato nº 015/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 015/2024**, que não forem contrariadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. **124, 125, 133 e 137 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a alteração do objeto e dos valores em razão de necessidade técnica superveniente devidamente justificada.

Itamaracá – PR, 04 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
Contratante
Município de Itamaracá – PR

DERVIL MOLINA JUNIOR
CPF: 355.260.008-69
Contratada
Ouripav Pavimentação LTDA

TESTEMUNHAS

• José Agnaldo Xavier de Barros – CPF: _____

• Andressa de Moraes de Afonso Cavalcante– CPF: 416.471.138-81

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0FCCB58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SILVANA PEREIRA FLORÃO, inscrita na Matrícula Funcional nº 4097, brasileira, portadora da RG nº 4.544.xxx-x SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer as funções de seu cargo junto ao Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, a partir de 05 de dezembro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:23722DB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 07/2025, o qual objetiva o Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço Técnico em Radiologia, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Profissional APARECIDA CORREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.701-** no valor global de R$ 52.494,60 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 058/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B6A03422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90070/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199– 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Dezembro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3A6F5784

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90071/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o transporte de alunos, residentes na Zona Rural, pertencentes as Redes Municipal e Estadual de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90071/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Dezembro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E8E82782

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90072/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção,

consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90072/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Dezembro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA917F3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 275/2025
DATA: 03.12.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidores públicos Municipais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias dos servidores públicos conforme segue:
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Andre Luiz Cavasan, período de 01/12/2025 a 29/12/2025;
Rodrigo Antonio Romano, período de 29/12/2025 a 27/01/2026;
Joacir Cittadin, período de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Departamento de Finanças
Graziella C. Antunes Dalsente, período de 31/12/2025 a 15/01/2026;
Camylle Gabriela Claro, período de 31/12/2025 a 29/01/2026;
Jonathan Werlang, período de 31/12/2025 a 19/01/2026;
Daniele Xavier, período de 31/12/2025 a 11/01/2026;
Ana Maria Cortung Semler, período de 30/12/2025 a 11/01/2026;
Aldecir Pegorini, período de 31/12/2025 a 11/01/2026.
Administração Municipal
Cleverson Aluisio Juliani, período de 23/12/2025 a 04/01/2026 e 13/01/2026 a 19/01/2026;
Eduardo Arsego, período de 19/12/2025 a 11/01/2026;
Daiane de Oliveira, período de 31/12/2025 a 11/01/2026;
Daiani Hoffman, período de 23/12/2025 a 04/01/2026 e 13/01/2026 a 19/01/2026;
Ezequiel Fernandes, período de 22/12/2025 a 20/01/2026;
Eliane Zanatta, período de 22/12/2025 a 11/01/2026;
Gessi A. S. P. do Nascimento, período de 31/12/2025 a 19/01/2026;
Ivone Alves da Luz, período de 31/12/2025 a 07/01/2026;
Vlademir Lucini, período de 31/12/2025 a 11/01/2026;
Lucas Biolki, período de 31/12/2025 a 11/01/2026;
Lenir Salla, período de 31/12/2025 a 11/01/2026.
Departamento de Educação e Esporte
Lucene Mitrut, período de 22/12/2025 a 20/01/2026;
Letícia Samara Gnoatto Franceschetto, período de 23/12/2025 a 06.01.2026;
SuzanaC. Borba, período de 22/12/2025 a 20/01/2026;
Vanderson H. Ronsani, período de 22/12/2025 a 20/01/2026;
Mislaine S. C. Santos, período de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Departamento de Indústria e Comercio
Marciana A. Deparis, período de 20/01/2026 a 18/02/2026.
Departamento de Cultura
Augusto Gadini, período de 05/01/2026 a 09/01/2026;
Neuza F. de Souza, período de 05/01/2026 a 20.01.2026.
Departamento Municipal de Saúde
Zenilde Inhoatto, período de 01/12/2025 a 30/12/2025;
Joice Aparecida Minella, período de 01/12/2025 a 12/12/2025;
Janice Alves de Campos, período de 03/12/2025 a 29/12/2025;
Jaqueline de Almeida Pasqualotto, período de 10/12/2025 a 19/12/2025;
Mony Robson Zuchi, período de 15/12/2025 a 18/12/2025;
Eleandro Rodrigues Perondi, período de 10/12/2025 a 14/12/2025;
Marizete Fatima Kloss Alves Garcia, período de 22/12/2025 a 10.01.2026;
Rosana A Tavares, período de 15/12/2025 a 05/01/2026;
Luciele de Oliveira, período de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Período de 16/12/2025 a 04/01/2026:
Raquel da Silva Johuson;
Rozeli Santina Nunes;
Angela Scalcon de Oliveira;
Lidiane Teresinha de Moraes Lasta;
Terezinha Maria de Souza;
Vanderleia de Borba Lamb;
Ivaldina Cristina Pagno;
Ivonete Blotz;
Andressa Diovana Moreschi;
Maria de Lurdes Fragosos;
Mariluce Fatima Clein;
Tainara dos Santos;
Terezinha Gonçalves de Souza;
Eli Romancini.
Lenir Teresinha da Rosa Pereira Pagno, período de 16/12/2025 a 23/12/2025;
Ires Christi, período de 16/12/2025 a 28/12/2025 ;
Janayna Kuffner, período de 16/12/2025 a 02/01/2026;
Daniel Steffen, período de 17/12/2025 a 24/12/2025;
Marcia Andreia Coutinho de Matos, período de 17/12/2025 a 27/12/2025;
Loide Cristiani Lucini, período de 17/12/2025 a 05/01/2026;
Aline Filakowski Cardoso, período de 18/12/2025 a 01/01/2026;
Kauyane Borges, período de 19/12/2025 a 02/01/2026.
Período de 18/12/2025 a 04/01/2026
Neusa Aparecida Alves Antunes;
Marisa Fernandes Querino da Silva.
Período de 18/12/2025 a 14/01/2026
Fabieli Andrea Noll Ruch Zygoski;
Rosimar Dalmagro de Oliveira;
Rosana Muczinski Adanski.
Caroline Paula da Silva, Período de 22/12/2025 a 08/01/2026.
Mary Estella Dala Costa Pagno, período de 05/01/2026 a 24/01/2026;
Cleonir Andreia Alessio, período de 02/01/2026 a 31/01/2026;
Liara Nodari, período de 05/01/2026 a 17/01/2026;
Marli C Medeiros de Lara, período de 05/01/2026 a 09/01/2026;
Andreia Araújo Zonta, período de 05/01/2026 a 18/01/2026;
Charysson Vinicius Benetti, período de 05/01/2026 a 24/01/2026;
Cristiane Batistus, período de 05/01/2026 a 23/01/2026;
Dayane Casiraghi, período de 05/01/2026 a 26/01/2026;
Natiele Antunes Michels, período de 07/01/2026 a 16/01/2026;
Rosangela Cristina de Meira, período de 08/01/2026 a 27/01/2026;
Juline Henriques Barea, período de 12/01/2026 a 16/01/2026;
Elizangela Pereira, período de 12/01/2026 a 26/01/2026;
Viviane Eloá Farias, período de 12/01/2026 a 31/01/2026;
Silmara Verruck, período de 19/01/2026 a 01/02/2026;
Paula Regner, período de 19/01/2026 a 03/02/2026.
Departamento de Urbanismo
João Albani, período de 01/12/2025 a 30/12/2025;
Leodir Soares da Silva, período de 15/12/2025 a 13/01/2026;
Elias Mariano da Costa, período de 31/12/2025 a 11/01/2026;
Giovane Lefchak, período de 31/12/2025 a 19/01/2026;
Janete Terezinha Peffan, período de 08/12/2025 a 06/01/2026;
Leandro Henrique Maas Santos, período de 31/12/2025 a 11/01/2025.
Departamento de Obras e Viação
Período de 12/12/2025 a 10/01/2026
Anterio Locatelli;
Arcenir Chaves;
Ademir Guchert;

Adir Ramos de Andrade;
Darci Hugen;
Edson Kolodi;
Elton Ribeiro de Jesus;
Elziario Bacin;
Emerson Costa;
Evandro Marcos de Avila;
Everaldo Portela;
Jacir de Avila;
Jandir Pedroso;
Julio Silveira de Oliveira;
Luiz Carlos Dumps;
Rogelson Antonio Santin;
Vilamir Gnoatto.
Período de 20/01/2026 a 18/02/2026
Solange Aparecida Neves
Departamento de Assistência Social
Joci Carraro Fante, período de 08/12/2025 a 22/12/2025;
Adriana Fernanda Candido, período de 12/01/2026 a 31/01/2026;
Daniela Todorovski, período de 05/01/2026 a 24/01/2026;
Ediane Rozanski da Silva, período de 19/01/2026 a 07/02/2026;
Elizete Lovatto, período de 19/01/2026 a 02/02/2026;
Lucieli de Oliveira da Silva, período de 21/01/2026 a 19/02/2025.
CRAS
Jane Aparecida Gubert, período de 22/12/2025 – 20/01/2026;
Jamir Copini, período de 22/12/2025 – 20/01/2026.
Conselho Tutelar
Francislaine Fragata Costa, período de 02/01/2026 a 16/01/2026;
Marlene Rambor Santos, período de 19/01/2025 a 02/02/2026;
José Marino Tiossi, período de 09/02/2026 a 23/02/2026;
Edson Toaldo, período de 25/02/2026 a 11/03/2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9BD5931D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 985/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 985/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto. de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.12.2025 as 18h00 e retorno dia 10.12.2025 as 18h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 800,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Conexão CNM – Contabilidade – Edição PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C114679

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90006/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais competentes e Plano de Controle Ambiental – PCA, para a construção de uma ponte molhada no Rio Santana, Comunidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F9E394F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final, homologação de Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas em cargos públicos destinados a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Instituto Select Brasileiro Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7A1C846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 - CMDCA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nova composição dos membros e da mesa diretória do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAPERUÇU/PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO Reunião ordinária realizada 04 de dezembro de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 013/2025, em razão da eleição da mesa diretora;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 760/2022 de 18 de abril de 2022; O Conselho de

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, delibera nova composição de membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Titular;
MARA LUCIA PIASSA – Suplente;

MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
HILLARI NICOLI KULEVICZ – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS - Titular
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Suplente

Representante da APMI

ABEL FURQUIM - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da Associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK – Titular;
ADRIANO WOSNIAK – Suplente.

Representante da Associação APMF

MERY TEREZINHA DO CARMO NASCIMENTO – Titular
NAIR DE FATIMA GOMES – suplente

Art. 2º. A mesa diretória do CMDCA terá seu mandato até 03/12/2027.

Art. 3º. Diante da decisão proferida por este conselho, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: ALAITE FARIA DE JESUS LARA
Vice Presidente: ABEL FURQUIM
1º Secretario: MARIA KAROLINE LAPOLA
2º Secretario: ADIMIR ARTIGAS

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 04 de dezembro de 2025.

ALAITE FARIA DE JESUS LARA
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:9D8E84B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 633/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **KELLY STRESSER SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******517/PR,** CPF **Nº ********944,** matrícula **55391,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0C6BE5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 634/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **DARILDO RODRIGUES MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******942/PR,** CPF **Nº ********900** matrícula **55571,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DE25E0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 635/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº*******432/PR,** CPF **Nº*********936,** matrícula

10151, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:47FFEF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 637/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SOLANGE DO ROCIO SELINSKI GONCALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******030/PR,** CPF **Nº ********920,** matrícula **38451,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4743E4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 638/2025 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **KEITI PATRICIA CAMARGO,** RG **********761/PR, CPF N° ********908,** matrícula **38341,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias Psf,** a contar da data de 02/12/2025 à 31/12/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FAA1C129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 639/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA FERNANDA DE BOMFIM,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******627/PR,** CPF **Nº ********982,** matrícula **62731,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C96C404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **DIOGO DOS SANTOS MAJOR,** portador do RG **Nº *******629/PR,** CPF **Nº ********957,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS,** sob o número de matrícula **68251**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3D2D9BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCAS CARDOSO DOS SANTOS,** portador do RG **Nº *******210/PR,** CPF **Nº ********961,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA,** sob o número de matrícula **68261**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3F1F7D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **PABLO HENRIQUE TOME,** portador do RG **Nº *******864/PR,** CPF **Nº ********930,** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,** sob o número de matrícula **68271**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BE4FC5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **BRUNA DOS SANTOS BONFIM,** portadora do RG **Nº *******273/PR,** CPF **Nº ********930,** matrícula **68141,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:15E39C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOSE ARI NUNES,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******159/PR,** CPF **Nº ********982,** matrícula **Nº 65071,** do Cargo Comissionado de **ADVOGADO GERAL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1E1FEAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **ELIZIANA FLORINDO PEREIRA,** portadora do RG **Nº *******745/PR,** CPF **Nº ********745,** matrícula **65381,** ocupante do cargo Efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49 e Lei 817/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5B89A315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Descontar o valor de R$ 156,18 (Cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) em parcela única, conforme a Lei municipal 311/2018 de 27 de Dezembro de 2018, do servidor **ELEONIR GEFFER**, portador da cédula de identidade RG **********046/PR**, matrícula **67111**, ocupante do Cargo de Comissão de Coordenador, referente à auto de infração de trânsito **n° 116200 Z000725634,** VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE, PLACA RHG-6F03 cometida no dia 23/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8E93321E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **JOSE ARI NUNES,** portador do RG **Nº ********800/PR,** CPF **Nº *******991,** matrícula **68281,** ocupante do Cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, conforme disposto na Lei Nº 954/2025 de 10 de Novembro de 2025, ao exercício da Função Gratificada (FG-01), disposta na LEI Nº 750 DE 11 DE MARÇO DE 2022, pela função de Superintendente de Gestão e Arrecadação Tributária.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-01.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:14630317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no artigo 3º, da Lei Municipal nº 942, de 08 de setembro de 2025, que ajustou a reestruturação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária;

Considerando o contido no artigo 3º, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 954, de 10 de novembro de 2025, que criou a Superintendência de Gestão e Arrecadação Tributária, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária.

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica designado o servidor **JOSE ARI NUNES**, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula nº **68281**, para o exercício da função gratificada, como **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, e ainda, para o exercício interino do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, apenas durante a ausência do titular.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor autorizado a editar ato normativo regulamentando as atividades da Superintendência de Gestão e Arrecadação Tributária, e estabelecer regras para o seu funcionamento, bem como rotinas de trabalho, e ainda, o seu organograma funcional, respeitadas as funções e cargos já existentes na estrutura da Secretaria de Planejamento e Gestão Tributária.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:055C9C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até: 17/12/2025 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/12/2025 às 09h00min.

Objeto: *"Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal".*

VALOR MÁXIMO: R$173.327,08 (cento e setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)**.**

TIPO: MENOR PREÇO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 04 de dezembro de 2025.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria n° nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B67CE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 137/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de lixeiras para armazenamento e coleta de resíduos sólidos".** Cujo vencedor foi a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.256.518/0001-17**, no valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 04 de dezembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3CAADE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 002/2024.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: ELVIRA APARECIDA NAVARRO FERNANDES ROCHA,RG Nº 6.2**.***-8/PR, CPF Nº 309.1**.***-34, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA INGLATERRA Nº 979, CENTRO, ITAUNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e 007/2024; e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 30/11/2025.
6. SALDO DE CONTRATO: 18 dias.
7. MOTIVO DA RESCISÃO: A pedido da contratante.
Itaúna do Sul, 28 de novembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELVIRA AP. N. FERNANDES ROCHA
CPF: 309.1**.***-34
Contratada

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:796CA240

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 147/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº147/2025

De 04 de dezembro de 2025

SÚMULA: Regulamenta o horário de cumprimento da carga horária semanal do servidor Marcos Ewandro Machado Guilhem, matrícula nº 534, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de cumprimento da carga horária semanal do servidor Marcos Ewandro Machado Guilhem, matrícula nº 534, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, da seguinte forma: I - Carga horária semanal: 20 (vinte) horas. II - Período de trabalho: Vespertino, das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:E6F89E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATOS - PE422025

EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Contrato: 113-2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR** – CNPJ 75.458.836/0001-33. CONTRATADA: **Lote 1:** MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA, CNPJ: 62.860.985/0001-82, no valor de R$ 19.721,00. VENCIMENTO: 12 MESES. INICIO: 05/12/2025. COMARCA: NOVA LONDRINA-PR. ITAUNA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
Contrato: 111-2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR** – CNPJ 75.458.836/0001-33. CONTRATADA: **Lotes 2 e 5:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.770.897/0001-06, no valor de R$ 24.902,54. VENCIMENTO: 12 MESES. INICIO: 05/12/2025. COMARCA: NOVA LONDRINA-PR. ITAUNA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
Contrato: 112-2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR** – CNPJ 75.458.836/0001-33. CONTRATADA: **Lote 3:** A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ: 33.072.590/0001-17, no valor de R$ 6.669,00. VENCIMENTO: 12 MESES. INICIO: 05/12/2025. COMARCA: NOVA LONDRINA-PR. ITAUNA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
Contrato: 114-2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR** – CNPJ 75.458.836/0001-33. CONTRATADA: **Lote 4:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, no valor de R$ 4.400,00. VENCIMENTO: 12 MESES. INICIO: 05/12/2025. COMARCA: NOVA LONDRINA-PR. ITAUNA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:09A8FE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. -PE42025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR** torna público que o Prefeito Municipal, **GILSON JOSE DE GOIS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudicou e Homologou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul – PR**, com critério de julgamento de Menor Preço por Lote.
O procedimento licitatório transcorreu em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, não havendo objeções por parte da Procuradoria Jurídica Municipal. Em respeito ao princípio da segregação de funções, a pesquisa de preços, elaboração de ETP e TR foram de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, área demandante.
Foram Adjudicados os seguintes lotes e valores às empresas vencedoras:

• **Lote 1:** MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA, CNPJ: 62.860.985/0001-82, no valor de R$ 19.721,00.
• **Lotes 2 e 5:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.770.897/0001-06, no valor de R$ 24.902,54.
• **Lote 3:** A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ: 33.072.590/0001-17, no valor de R$ 6.669,00.
• **Lote 4:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, no valor de R$ 4.400,00.

Valor Total Geral Adjudicado: R$ 55.692,54.
Data da Homologação: 04 de dezembro de 2025.
Itaúna do Sul – PR, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:889E3E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 200/2024 LICITAÇÃO Nº 182/2023 PREGÃO Nº 159/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DENYS FERNANDO DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, N° 05, Centro, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.263.846/0001-30 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor**, DENYS FERNANDO DOS SANTOS** mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: fornecimento de esquadrarias com vidro temperado e mão de obra serralheiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 200/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reformas e recuperação de motores elétricos para os equipamentos diversos da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **20/10/2026**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 200/2024 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí (PR), 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:BEF79CE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220/2024
INEXIGEBILIDADE N° 062/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ODONTO IVAI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Santos Dumont, Bairro Centro, N° 208, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.582.633/0001-11 denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **RHUAN IRWING FAIX PEREIRA,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 075.849.099-22**,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto do termo Aditivo é a alteração da **Cláusula sexta do contrato original**, visando o redimensionamento do objeto, conforme processo de Inexigibilidade sob nº 62/2024, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretaria Municipal da Saúde, e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do Contrato nº 220/2024, de: R$39.900,00 (trinta e nove mil e noventa reais), na quantidade abaixo:

Parágrafo Único: Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 29/11/2026, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 219/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante e o atendimento integral do Parecer Referencial nº 001/2025 – PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
3.1. As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 01/12/2025, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 220/2024, no percentual de 4,68% referente variação do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025 conforme cálculo realizado pela Divisão da Saúde.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 220/2024 passa a ser de até: R$41.767,32 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor Anterior (R$)	Reajuste (%)	Valor Reajustado (R$)
Valor Mensal	R$3.325,00	4,68%	R$3.480,61
Valor Global (12 meses)	R$39.900,00	4,68%	R$41.767,32

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

08001103021001204133903900000 02010

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 220/2024).
Ivaí – PR, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:58C4F422

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 240/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **R.VERÍSSIMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Japão, nº 265, Jardim Califórnia, Irati-PR, CEP 84.507-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.365.871/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rafael Veríssimo,** brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 07/10/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí – PR, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:3F43164D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma nova creche na localidade de Palmital.
LICITANTE VENCEDOR: Empresas vencedoras valor total: R$ 1.850.000,00(um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais):**DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA**(40071711000171) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 1.850.000,00(um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:99E646A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 306/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2025

OBJETO: contratação de empresas para a locação de palco, sistema de som e iluminação, incluindo equipe técnica, além de cabines sanitárias químicas
CONTRATADA: 52.894.123 JOAO CARLOS CARDOZO RIBEIRO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 40.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS CARDOZO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:84089134

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 309/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

OBJETO: contratação de empresas para realizar a impressão dos exemplares do livro que conta a trajetória da vida política do município de Ivaí
CONTRATADA: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 10.250,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/12/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ARNO ERNESTO DIEDRICHS –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:67B50A5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOSIELE LOURENÇO RACZESKI**, Conselheira Tutelar, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, para o período concessivo de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de dezembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:B5D48DDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO BATISTA DE FREITAS**, OPERADOR DE MÁQUINAS, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de dezembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:553B3398

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL Nº 02/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí para atuar no Ano Letivo de 2026.

Nº	Nome da professora	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Joselha Marilei C. Chanhuka	02	07	07 anos 1 mês e 22 dias	04/02/1984
2º	Daiane Ribeiro Mileski do P.	02	06	07 anos e 04 meses.	06/08/1986
3º	Nathaly Louise Graniska	02	06	05 anos 07 meses e 5 dias	06/01/1997
4º	Elicéia Zubacz	02	04	10 anos 9 meses e 8 dias	19/05/1975
5º	Eliane Zubacz Kotula	02	03	06 anos 11 meses e 02 dias	09/09/1984
6º	Luciene Manhães de Paula S.	02	03	05 anos 7 meses e 5 dias	05/04/1971
7º	Mariana Lila Olszovey Blonski	01	11	32 anos 8 meses e 7 dias	25/03/1972
8º	Simone Krokocsz Pitlovanciv	01	06	15 anos 7 meses e 7 dias	07/01/1982
9º	Leliane Bobato Bobek	01	06	05 anos 7 meses e 5 dias	18/04/1993
10º	Vilneide Maria C. Schiliga	01	05	29 anos 10 meses e 17 dias	03/03/1972
11º	Terezinha Chade	01	05	09 anos 7 meses e 1 dia	01/10/1982
12º	Sandra Mara Jarski Ecco	01	05	09 anos 6 meses e 17 dias	10/04/1971
13º	Claudia Mara Puszka	01	05	09 anos 4 meses e 14 dias.	13/12/1982
14º	Leticia Grochoski da Silva	01	03	22 anos 9 meses e 25 dias	09/05/1983
15º	Miriam Aparecida Kviecinski	01	03	15 anos 07 e 7 dias	03/02/1981
16º	Maria Eliane Bardal	01	03	08 anos 10 meses 29 dias	27/05/1968
17º	Nelita Galvão	01	02	08 anos 10 meses e 29 dias	26/04/1962
18º	Regiane Martins Pidleski	01	02	08 anos 10 meses e 29 dias	31/12/1988

Ivaí, 03 de Dezembro de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 065/2025 de 21/02/2025

Publicado por:
Elaine Cristina de Oliveira
Código Identificador:5F20AF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. 1º TERMO ADITI

CONTRATO Nº 0622454-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 910, de dezenove de julho de dois mil e vinte e três, alterada através da Lei Municipal nº 966, de oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a saber: Aplicação em Despesas de Capital.
VALOR: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
INICIO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023.
TERMINO DA VIGÊNCIA: A validade do presente CONTRATO está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela CAIXA na contratação desta operação.
FORO: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste CONTRATO.

Onde se lê: Ivatuba/PR, 01 de setembro de 2023.
Leia-se: Ivatuba/PR, 24 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5D7D84AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: MINIMERCADO ATLANTA LTDA.
CNPJ: 48.044.125/0001-40
VALOR: R$ 179,64
DATA: 27/11/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ED36AEE8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FORNECEDOR: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.205.260/0001-22
VALOR: R$ 2.450,38
DATA: 27/11/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8A56F9F9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 025/2025, DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440890004, VINCULADA AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS, DE AUTORIA DO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES. DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER
CNPJ: 59.387.170/0001-13
Valor Total: R$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: A N ASSMANN CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 45.782.493/0001-05
Valor Total: R$ 23.698,66 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

FORNECEDOR: J D N JUNIOR LTDA
CNPJ: 15.300.246/0001-56
Valor Total: R$ 988,90 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 25.655,56 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8656A69C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 196/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 35.517.458/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E
REVISÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/12/2025 a 03/12/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:04AE0D33

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 14.01/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 14.01/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 13.01/2025, em 27 de novembro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.jaguapita.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 04 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4FBA7594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Incentivo Natalino no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o disposto no **artigo 258 da Lei nº 679/2013** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a importância de promover ações de valorização, reconhecimento e integração dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor é o principal agente na execução das políticas públicas e na prestação de serviços de qualidade à população;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir incentivo funcional de caráter simbólico, em atenção aos princípios da motivação, humanização e fortalecimento do espírito de equipe;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 258 da Lei nº 679/2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir incentivos funcionais, além dos já previstos em lei;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da **economicidade, eficiência administrativa e valorização do serviço público**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim Olinda, o Incentivo Natalino, destinado aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta, como forma de reconhecimento pelo comprometimento e dedicação ao serviço público.

Art. 2º O Incentivo Natalino consistirá na concessão de um Kit de Natal, a ser entregue individualmente a cada servidor ativo, sem qualquer caráter remuneratório, indenizatório ou de habitualidade, constituindo-se em ação simbólica e institucional de valorização funcional.

Art. 3º A entrega dos Kits será organizada pelo Departamento Municipal de Administração e Planejamento, que adotará as medidas necessárias à logística de distribuição e controle de entrega, observando critérios de transparência e igualdade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, sem gerar qualquer acréscimo à folha de pagamento ou ônus adicional permanente ao erário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, 29 de novembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:5C1C1622

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 23/2025

1° Termo aditivo do contrato nº.23/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 7/2025 de CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa IMPERIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.730.184/0001-49, com sede no endereço RUA SOUZA NAVES, 1419, Centro, CENTRO Paranavaí-PR neste ato representada por MULLER HENRIQUE ALVES GARDIM, portador do CPF sob n° 055.036.849-31, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 7.387,50 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de dar atendimento a solicitação do Encarregado da Divisão de Compras, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

JARDIM OLINDA/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B3510141

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **ANTONIO PEREIRA,** correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 03 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:4A684798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JOAO BATISTA DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 04 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A8D42026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias.

O conselho diretor aprovou e eu, Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, no uso de suas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do **Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS**, no exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme segue:

01 - Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – cias	
002 - MANUTENÇÃO do CIAS	
04.122.0001.2002 - manutenção do CIAS	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 110.000,00
Fonte 0001 – recursos livres	
TOTAL	**R$ 110.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados a anulação de despesas do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

01 - Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – cias	
002 - MANUTENÇÃO do CIAS	
04.122.0001.2002 - manutenção do CIAS	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	r$ 110.000,00
Fonte 0001 – recursos livres	
TOTAL	**R$ 110.000,00**

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Joaquim Távora - PR, 03 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:97244851

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 31.766.438/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 024/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de lousas digitais interativas, com instalação e capacitação de uso, destinadas às instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí do Sul – PR, visando à modernização das salas de aula e à melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Está em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°02/2024, originária do Pregão Eletrônico n°02/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa educação 25% das transferências constitucionais e impostos	00945 - 09.001.12.361.0020.2031	4.4.90.52.00.00	00104
Programa salario educação	00855 – 09.001. 12.361.0020.2027	4.4.90.52.00.00	00107

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 189.936,04 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:C8F8A50C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa A. A. FERREIRA BRINQUEDOS CNPJ/MF sob nº 07.291.042/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 62/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de parque de diversões itinerante, incluindo montagem, operação, desmontagem, transporte dos equipamentos e equipe técnica para atendimento ao público infantil durante o evento EXPOSUL 2025, a ser realizado de 25 a 27 de dezembro de 2025 no Parque de Exposições de Jundiaí do Sul/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:31F19B58

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2025

Processo Administrativo nº 135/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento completo dos insumos pela contratada. A contratação visa atender às demandas de produção de materiais destinados ao evento EXPOSUL 2025, bem como demais peças gráficas requeridas pelo Departamento para suas atividades institucionais e operacionais, abrangendo estrutura completa, equipe técnica, monitoria, sinalização e medidas de segurança, com fundamento nos Art.75 Inciso III, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais),** em favor da **Empresa Ariadni Vieira Alvarenga" – CNPJ: 63.701.909/0001-97.**
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AB05C586

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Aquisição de 01 (uma) STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO AT. Modelo: Fiat/Stellantis. |informações Complementares, VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP - ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2024/2025, destinado ao Departamento Municipal de Educação de Jundiaí do Sul – PR, visando a garantir maior eficiência nos deslocamentos e nos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Educação. Está em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°046/2024, originária do Pregão Eletrônico n°046/2024, mais o Aditivo n°05/2025, firmado pelo Consórcio Intermunicipal da Região o Alto Uruguai (CIRAU), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 75, inciso IX, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 145.200,00** (cento e quarenta e cinco mil, e duzentos reais)**,** em favor da **Empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, com CNPJ nº 02.266.596/0005-25.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de dezembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:06A7C9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 661 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente à Deliberação n.º 072/2025 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a deliberação 072/2025 Programa Paraná Mais Cidades – CEAS/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social;

• Considerando o Ofício Nº 182, de 03 de Dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente, a Deliberação Nº 072/2025 – CEAS/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião Extraordinária realizada em 03/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Paraná Mais Cidades, Deliberação N° 072/2025- CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação ao Incentivo Programa Paraná Mais Cidades, Deliberação N° 072/2025- CEAS/PR, a ser executado por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a capital.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa Paraná Mais Cidades, Deliberação N° 072/2025- CEAS/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA700F53

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 662, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS– 2026, CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação Nº 059/2023, do CEAS/PR.

• Considerando o Ofício nº 182 de 03 de Dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o órgão gestor solicita a aprovação da Adesão ao Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS– 2026, CEAS-PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/12/2025, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ao Piso Único de Assistência Social – PAS– 2026, CEAS-PR, para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS– 2026, CEAS-PR, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, despesa em capital e custeio, para vulnerabilidade temporária- benefícios concedidos, despesa em custeio e aprimoramento da Gestão- Gestão e organização do SUAS, despesa em custeio, a ser repassado de forma continuada, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 100.000,00/ano (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84E68EF1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 663, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao Projeto “Garantindo Saúde e Bem-Estar”, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº 138 de 06 de Novembro de 2025, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação referente ao Projeto “Garantindo Saúde e Bem-Estar”;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 10 de Novembro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 24 de Novembro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/12/2025, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Garantindo Saúde e Bem-Estar", no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025), do Deputado Federal Luciano Ducci, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução N° 656 de 25 de Novembro de 2025 e as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBBF1227

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 664, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao Projeto "Serviço de Proteção Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias", da Associação dos Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, PSE- Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência , Idosas e suas Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº 84 de 20 de Outubro de 2025, da Associação dos Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação referente ao Projeto "Serviço de Proteção Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias";

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 10 de Novembro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 24 de Novembro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/12/2025, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Serviço de Proteção Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias", no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025), do Deputado Federal Luciano Ducci, da Associação dos Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência , Idosas e suas Famílias.- PSE - Média Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade dos Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução N° 657 de 25 de Novembro de 2025 e as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:417EFA58

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 665 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprova a alteração no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação referente a Emenda Individual Nº 37050004, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando a Resolução n° 560, de 04 de Abril de 2024, que Aprovou a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.513.121.9G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS- Emenda Individual 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

• Considerando o Ofício Nº 86, de 22 de Outubro de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, que solicita aprovação da alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação referente a Emenda Individual Nº 37050004;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 10 de Novembro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 24 de Novembro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/12/2025, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação referente a Emenda Individual Nº 37050004, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no valor de R$200.000,00 para custeio.

Art. 2º Aprovar a utilização dos rendimentos financeiros, no valor total de R$ 13.631,79 (treze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46, para apoio à manutenção da Entidade Executora do projeto "Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias", no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:780FB3E9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 666 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração N° 34/2023 para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para o ano de 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 136, do dia 04 de Novembro de 2025, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pelo qual solicita Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração nº 34/2023, e a utilização dos Rendimentos da Aplicação Financeira, de Janeiro de 2024 a Setembro de 2025;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 10 de Novembro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 24 de Novembro de 2025;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/12/2025, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo, ao Termo de Colaboração nº 34/2023, considerando a redistribuição das sobras, dos valores das Despesas de Serviços de Água e Esgoto e Gás Engarrafado, para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63;

Art. 2º - Aprovar a utilização dos Rendimentos da Aplicação Financeira, de Janeiro de 2024 a Setembro de 2025, no valor de R$ 330,16 (trezentos e trinta reais e dezesseis centavos), sendo que o valor total do referido Termo de Colaboração passa a ser de R$ R$ 746.409,62 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais Sessenta e Dois Centavos), para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, para repasse de subvenção para o ano de 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução N° 659 de 25 de Novembro de 2025 e as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E3FDE8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 577, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Dezembro de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

JOELSON VIEIRA BRANDENBURG
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5D75F90

GABINETE
DECRETO N° 29281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 29651, de 02/12/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e os P.D.s nº 29495 e nº 29758, de 01/12/2025 e 03/12/2025, da Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal	
1850: 4.4.90.52.00.00.397 – Equipamentos e material permanente	R$ 125.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1848: 3.3.90.30.00.00.396 – Material de consumo	R$ 30.000,00
1849: 3.3.90.39.00.00.7496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1672: 3.3.90.39.00.00.7496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 37.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 396, conta nº 573807692-0	R$ 180.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 397, conta nº 42.552-4	R$ 125.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 7496, conta nº 1938.495-8	R$ 37.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE69A198

GABINETE
DECRETO N° 29282, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D. nº 29804, de 03/12/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1002: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 315.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
996: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00
1000: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 130.000,00
1004: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5FEAD17

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Altera, acrescenta e suprime dispositivos na Lei Municipal n° 3.710/2020, que dispõe sobre Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 6°, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 6º.** – Os parâmetros de uso e ocupação do solo contidos na legislação anterior manterão sua validade nos seguintes casos:
I – para os projetos licenciados antes do início da vigência da Lei Municipal nº 3710/2020.
II – para os projetos em tramitação, protocolado no Município da Lapa ou outro órgão competente anteriormente à data de publicação da Lei Municipal nº 3710/2020.
III – para as Consultas Prévias expedidas até 1 (um) ano antes da data de publicação da Lei Municipal nº 3710/2020."

Art. 2º – Fica alterada a redação do Art. 7°, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte sequência, numeração e redação:
"**Art. 7º.** – Para efeito desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:
Afastamento ou Recuo: menor distância estabelecida pelo Município entre o limite externo da edificação e as divisas do lote em que se situa, o qual pode ser frontal, lateral ou de fundos;
Alinhamento Predial: linha divisória entre o lote e logradouro público;
Altura da edificação: distância vertical entre o nível da calçada na mediana da testada do lote e o ponto mais alto da edificação;
Alvará de Construção ou Demolição: documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução das obras sujeitas à sua fiscalização;
Alvará de Licença e Funcionamento: documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade;

Andar: É o ambiente criado para a utilização que se pretende.
A denominação e contagem dos andares inicia-se pelo pavimento térreo, sendo este denominado de Térreo, sem numeração. Logo acima deste, denomina-se 1° Andar, 2° Andar e assim sucessivamente. Logo abaixo deste, denomina-se 1° Subsolo, 2° Subsolo e assim sucessivamente;
Área computável: área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do lote;
Área construída: soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo;
Área edificada: superfície do lote ocupada pela projeção horizontal da edificação;
Área institucional: área destinada à implantação de equipamentos públicos;
Área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do lote, compreendendo:
A superfície ocupada por escadas de segurança pressurizadas, enclausuradas, à prova de fumaça ou protegidas, em todos os pavimentos, além dos demais compartimentos necessários ao atendimento dos dispositivos de segurança previstos nas normas técnicas;
Sacadas, balcões, alpendres ou varandas, de uso exclusivo da unidade autônoma, até o limite de 10,00 m2 (dez metros quadrados) por unidade imobiliária;
Até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de recreação e lazer em edificações habitacionais, tais como salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, desde que de uso comum;
Todas as áreas edificadas destinadas a equipamentos técnicos, tais como poço de elevador, casa de máquinas, caixa d'água, cisterna, barrilete, casa de bombas, central de gás, central elétrica (transformadores), central de ar condicionado e demais pavimentos técnicos com pé-direito máximo de 2,00 m (dois metros);
As áreas dos pavimentos situados em subsolo destinadas a estacionamento de veículos, motocicletas e bicicletas;
As áreas dos pavimentos situados em subsolo destinadas ao uso comum nos edifícios de habitação coletiva, tais como vestiários ou banheiros de funcionários, bem como os depósitos de uso privativo da unidade autônoma;
O ático nos edifícios de habitação coletiva, desde que seja destinado ao uso exclusivo da(s) unidade(s) autônoma(s) situada(s) no pavimento imediatamente inferior, à recreação e lazer de uso comum e/ou à dependência de zelador;
O sótão nas habitações unifamiliares e casas populares;
Quaisquer outros pavimentos ou áreas edificadas que venham a ser considerados não computáveis através de decretos complementares;
Área permeável do lote: porção do terreno livre de construção em qualquer nível, revestida com grama, brita ou qualquer material que permita a infiltração das águas pluviais;
Baldrame: viga de concreto que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;
Coeficiente de aproveitamento: relação numérica entre a área computável máxima edificável e a área do lote;
Condomínio: edificações ou conjunto de edificações em que há áreas privativas de propriedade exclusiva e áreas comuns de uso comunitário por todos os proprietários;
Conjunto residencial: conjuntos habitacionais compostos por mais de 30 (trinta) unidades residenciais unifamiliares em série, dispostas de forma isolada ou geminada, ou por edifícios ou blocos de edifícios multifamiliares verticais;
Edificação: construção geralmente limitada por paredes, piso e teto, destinada aos usos residencial, industrial, comercial, de prestação de serviços ou institucional;
Edifício: edificação com mais de dois pavimentos, destinada a abrigar unidades residenciais ou comerciais;
Embasamento: parte da edificação composta pelos pavimentos inferiores, cujas dimensões horizontais excedem a projeção dos pavimentos superiores, com altura máxima de 10,00 m (dez metros) medida em relação ao nível do passeio na mediana da testada do lote, incluídos nessa altura a platibanda e/ou telhado correspondentes;
Equipamentos comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
Equipamentos urbanos: equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial e rede telefônica;
Espaços livres: são espaços de uso público destinados à implantação de parques, praças, áreas de recreação e lazer e demais equipamentos urbanos e paisagísticos;
Faixa de domínio: área contígua às vias de tráfego e às redes de infraestrutura, destinada ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos, onde será vedada a construção;
Faixa de preservação permanente: áreas de preservação permanentes situadas ao longo de fundos de vale, cursos d'água e nascentes, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº. 12.651/2012 e suas alterações;
Fundação: parte da estrutura localizada abaixo do nível do terreno ou do subsolo, que tem por função distribuir as cargas ou esforços da edificação para o solo;
Gleba: a área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
Habitação coletiva: edificação vertical para habitação multifamiliar;
Habitação multifamiliar: edificação destinada à moradia de duas ou mais famílias no lote;
Habitação unifamiliar: edificação destinada à moradia de uma só família no lote;
Habitação unifamiliar em série: edificação composta de 3 (três) ou mais residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
Infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar, além de vias de circulação e pavimentação;
Jirau ou Mezanino: piso intermediário que subdivide um pavimento na sua altura, cuja área será computável, não sendo considerada como pavimento adicional, desde que ocupe no máximo 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior e que seu acesso e uso sejam exclusivos deste;
Largura mínima do lote: distância entre as divisas laterais do lote, ou entre a maior testada e o lado oposto;
Logradouro público: área de terra de domínio público e de uso comum da população, destinada às vias de circulação e espaços livres;
Lote: terreno com testada para logradouro público e servido de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos da zona à qual pertence, conforme lei municipal;
Macrozona: divisão territorial do espaço em macrozonas tendo como subsídio a inter-relação dos fatores naturais e antrópicos;
Medidas mitigadoras: procedimentos a serem adotados para reduzir o impacto negativo da instalação de atividades;
Número máximo de pavimentos: é o número máximo de pavimentos da edificação contados a partir do térreo, inclusive;
Pavimento: Conjunto de áreas cobertas em uma edificação, situadas entre o plano de um piso e o teto imediatamente superior, admitindo-se um desnível máximo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no mesmo pavimento. Um pavimento pode ter pé-direito máximo de 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros).
A denominação e contagem dos pavimentos de uma edificação se inicia pelo Primeiro Pavimento, que é o plano de piso assentado sobre o solo. Em edificações em que há subsolos, o primeiro pavimento será considerado o subsolo mais baixo. Logo acima deste, denomina-se Segundo Pavimento, Terceiro Pavimento e assim sucessivamente.
Pavimento Térreo: pavimento da edificação situado entre 1,00 m (um metro) abaixo e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) acima do nível do passeio na mediana da testada do lote, sendo tal nível, nos lotes de esquina, determinado pela média aritmética dos níveis médios de ambas testadas.
Pavimento tipo: pavimento cuja configuração é predominante na edificação;
Profundidade do lote: distância entre a testada e o fundo do lote, medida no ponto médio de ambos;
Residências geminadas: unidades de moradias contíguas, que possuam uma parede comum;
Sobreloja: pavimento de uma edificação comercial localizado imediatamente acima do térreo, com o qual se comunica diretamente;
Sótão: compartimento aproveitável sob o telhado da habitação, cuja área com pé direito igual ou superior a 2,10 m (dois metros e dez centímetros) ocupe no máximo 1/3 (um terço) da área do piso imediatamente inferior, não sendo considerado como pavimento;
Sublote: fração do lote correspondente a cada unidade autônoma, no caso de residências em série, residências geminadas e conjuntos residenciais;

Subsolo: pavimento situado abaixo do pavimento térreo;
Taxa de ocupação: relação entre a projeção da área computável da edificação sobre o terreno e a área do lote, expressa em valores percentuais;
Taxa de permeabilidade: relação entre a área permeável do lote e a área total do mesmo;
Testada: frente do lote, definida pela distância entre suas divisas laterais, medida junto ao alinhamento predial;
Vizinhos lindeiros: aqueles que fazem divisas com o imóvel em questão;
Vizinhos imediatos: aqueles mais próximos ao imóvel em questão, excluídos os lindeiros;
Zonas: áreas do Município para as quais são definidos parâmetros de uso e ocupação do solo específicos."

Art. 3º – Fica alterada a redação do Art. 9°, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 9º.** - Para efeito desta Lei, serão adotadas as seguintes definições quanto à escala das atividades e usos do solo:
I - Pequeno Porte: quando a área construída for de até 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
II - Médio Porte: quando a área construída for acima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) até 600,00 m² (seiscentos metros quadrados);
III - Grande Porte: quando a área construída for acima de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)."

Art. 4º – Fica alterada a redação dos incisos do Art. 17, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17. -** A área da sede urbana do Município da Lapa, conforme o ANEXO VII – MAPA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DA LAPA, fica subdividida nas seguintes zonas, definidas e delimitadas de acordo com o grau de urbanização e o padrão de uso e ocupação desejável para as mesmas:
I - Zona do Centro Histórico (ZCH);
II - Zona de Transição do Centro Histórico (ZTCH);
III - Zona de Uso Misto (ZUM);
IV - Zona de Baixa Densidade (ZBD);
V - Zona Residencial 1 (ZR1);
VI - Zona Residencial 2 (ZR2);
VII - Zona de Comércio e Serviços (ZCS);
VIII - Zona Industrial 1 (ZI-1);
IX - Zona Industrial 2 (ZI-2);
X - Zona Especial (ZE);
XI - Zona de Preservação Ambiental (ZPA);
XII – Zona de Uso Restrito (ZUR);
XIII - Zona de Proteção Hídrica (ZPH);
XIV - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
XV - Zona de Expansão (ZEX).
Parágrafo Único. - A fim de complementar o zoneamento definido no caput, ficam criados Eixos de Comércio e Serviços (ECS), ao longo dos eixos viários de acesso aos bairros, com a finalidade de abrigar usos diferenciados daqueles estabelecidos para a zona a que pertencem."

Art. 5º – Fica alterada a redação do Art. 20, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 20.** - A Zona de Uso Misto (ZUM) corresponde aos lotes voltados para as vias nos trechos delimitados no mapa do Anexo VII, compreendendo, entre outras vias, a Av. Aloísio Leoni, a Av. Juscelino Kubitschek e a Av. Caetano Munhoz da Rocha, sendo destinada predominantemente ao comércio e aos serviços centrais e vicinais e à ocupação multifamiliar de média e alta densidade.
Parágrafo Único. - Para estas zonas, ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
otimizar a infraestrutura existente, com ocupação adequada dos parcelamentos e edificações existentes e os novos;
compatibilizar os índices de uso e ocupação do solo desta zona com as visuais existentes na cidade, tanto do patrimônio natural como histórico;
estimular a ocupação do solo ao longo da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, de forma a consolidar a função de acesso alternativo à cidade e ao Centro Histórico;
consolidar a ocupação do solo ao longo da Avenida Aloísio Leoni, em cujo entorno deve ser estimulada uma nova centralidade urbana;
consolidar a ocupação da Avenida Caetano Munhoz da Rocha;
estimular o uso misto, priorizando a localização das atividades de comércio e serviços no térreo das edificações, com acesso direto da calçada."

Art. 6º – Fica alterada a redação do caput do Art. 24, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 24.** - A Zona de Comércio e Serviços (ZCS) corresponde aos lotes lindeiros à BR-476 - Rodovia do Xisto - onde estão instaladas predominantemente atividades de comércio e serviço geral, bem como atividades de apoio à indústria."

Art. 7º – Fica incluído o Art. 28-A, na Lei Municipal n° 3.710/2020, contendo a seguinte redação:
"**Art. 28-A** - A Zona de Uso Restrito (ZUR) corresponde às áreas sobre corpos d'água tubulados/manilhados, os quais perderam sua função ambiental, fazendo parte do sistema de macrodrenagem pluvial do município.
§ 1°. - Na ZUR a construção requer a adoção de boas práticas, respeitando-se a faixa não edificável de 2 metros de cada lado da tubulação/do manilhamento, a partir de suas faces externas.
§ 2°. - A prefeitura proíbe a construção de edificações sobre equipamentos de drenagem: obstáculos impedem os serviços de manutenção e a infraestrutura da tubulação/do manilhamento não foi projetada para sustentar edificações.
§ 3°. - O encargo compartilhado com o proprietário do imóvel e o responsável técnico pela construção (engenheiro ou arquiteto via ART) deve ser mediante a apresentação de um laudo técnico comprobatório, responsabilizando-os sobre qualquer sobrecarga na tubulação/no manilhamento que coloque em risco a infraestrutura de drenagem e futuramente exponha os cidadãos a uma situação de risco.
§ 4°. - Para esta zona, ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I - Não desempenhar papel significativo na preservação de recursos hídricos e biodiversidade;
II – Não comprometer a estabilidade geológica;
III - Não ser relevante ao fluxo gênico de fauna e de flora;
IV - Não ter relevância para a proteção do solo ou para assegurar o bem-estar das populações humanas."

Art. 8º – Fica alterada a redação do parágrafo 4° do **Art. 31**, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31 – (...)
§ 4º - Será tolerada nos Eixos de Comércio e Serviços (ECS) a instalação de indústrias de pequeno porte não incômodas, nem nocivas ou perigosas, cuja área não ultrapasse a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e que não ocasionem tráfego intenso de veículos de carga."

Art. 9º – Ficam alteradas as redações dos incisos e alíneas do **Art. 33**, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passam a ter a seguinte redação:
"**Art. 33** – (...)
I - quando situados em esquina:
a - testada mínima de 12,00 m (doze metros), largura mínima de lote de 12,00 m (doze metros) e área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) nos lotes pertencentes às zonas indicadas como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social);
b - testada mínima de 15,00 m (quinze metros), largura mínima de lote de 15,00 m (quinze metros) e área mínima de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros) nos lotes pertencentes às demais zonas, conforme estabelecido nesta Lei;
II - quando lindeiros às galerias ou às canalizações de águas pluviais, deverão ser observados recuos, constituindo faixa não-edificável, com as seguintes dimensões:
para galeria ou canalização com largura igual ou inferior a 1,00 m (um metro), configuram-se faixas não edificáveis de 2,00 m (dois metros) a contar de suas faces externas;
para galeria ou canalização com largura superior a 1,00 m (um metro), configuram-se faixas não edificáveis de uma vez e meia sua largura, a contar de suas faces externas, observado o mínimo de 3,00 m (três metros)."

Art. 10 – Fica incluído o CAPÍTULO VI – DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO na Lei Municipal n° 3.710/2020, ficando alterada a numeração do Capítulo seguinte e dos Art. 35 ao Art. 39, que passam a vigorar com a numeração e redação abaixo, acrescentadas informações ao Art. 38:

"**CAPÍTULO VI - DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO**

Art. 35. - Para efeito desta Lei, entende-se por Áreas de Proteção as extensões de área natural, com ocupação humana ou não, que, por seus recursos hídricos, solo, paisagem, fauna e flora, necessitam de controle de urbanização, a fim de evitar a degradação destas áreas e preservar suas características especiais e importantes para a qualidade de vida da população, mantendo a biodiversidade do território lapiano, auxiliando na regulação do clima, conservando o patrimônio genético, disponibilizando água potável, entre outros benefícios.

§ 1º. – As áreas que necessitam de controle de urbanização e de preservação/conservação correspondem às seguintes Unidades de Conservação existentes no Município da Lapa:

I – ZC12: Zonas de Conservação 12, uma Área de Proteção Ambiental Estadual, instituída pelo Plano de Manejo da APA de 2004.

II – Zona APE2: Área de Proteção Especial 2, uma Área de Proteção Ambiental Estadual, instituída pelo Plano de Manejo da APA de 2004.

III – Zona APE3: Área de Proteção Especial 3, uma Área de Proteção Ambiental Estadual, instituída pelo Plano de Manejo da APA de 2004.

IV – Parque Estadual do Monge: Área de Proteção Ambiental Estadual, instituída pela Lei Estadual 4.170/1960.

V – Floresta Estadual do Passa Dois: Área de Proteção Ambiental Estadual, instituída pelo Decreto Estadual n° 6.594/1990 na categoria Floresta (FO).

VI – Reserva Mata do Urú: Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), de interesse público, instituída pela Portaria Ibama n° 20/2004.

§ 2º. - Também necessitam de controle de urbanização e de preservação/conservação as seguintes áreas:

I – Áreas de Manancial Hídrico: Áreas de Interesse de Manancial de Abastecimento Público da Região Metropolitana de Curitiba, delimitadas pelo Decreto Estadual n° 4.435/2016, com ordenamento territorial regulamentado pelo Decreto Estadual n° 10.499/2022 e com requisitos mínimos especificados na Lei Estadual n° 8.935/1989.

II – Regional do Iguaçu: Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba, instituída pelo Decreto Estadual n° 3.742/2008. O Plano Diretor do AIERI disciplina os usos nesta área de acordo com suas características ambientais.

III – Áreas de Preservação Permanente: As APP's foram instituídas pela Lei Federal n° 12.651/2012, a qual delimita sua abrangência e institui parâmetros para uso e conservação.

IV – Zonas de Proteção Ambiental: As ZPA's, nesta lei de zoneamento, abrangem as áreas de relevante interesse ecológico, como as Áreas Remanescentes de Vegetação Nativa, o Parque Linear, a Mata do CAIC e a Mata do São Sebastião. As ZPA's foram instituídas pela Lei Federal n° 12.651/2012, a qual delimita sua abrangência e institui parâmetros para uso e conservação.

§ 3º. - Para estas áreas de proteção ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - preservar os recursos hídricos, o solo, a qualidade atmosférica, a paisagem, a fauna e a flora, salvaguardando sua integridade;

II - integrar as áreas de proteção mediante a implantação de áreas públicas de recreação e lazer;

III – impedir a urbanização descontrolada e a implantação de atividades prejudiciais à preservação e conservação do meio ambiente, priorizando o uso residencial e a baixa densidade;

IV - desenvolver programas de proteção e reconstituição da mata ciliar;

V - monitorar e fiscalizar permanentemente as áreas de proteção.

§ 4º. - Para estas áreas de proteção devem ser considerados, além das leis específicas e já citadas para cada área:

I – Os ANEXOS XII e XIII que descrevem os parâmetros de uso e ocupação do solo em áreas de manancial hídrico;

II - O Plano de Manejo Florestal da APA da Escarpa Devoniana, de 2004, e os critérios para as Zonas de Conservação 12 (ZC12), as Áreas de Proteção Especial 2 (APE2) e Áreas de Proteção Especial 3 (APE3), ou lei que vier a substituir;

III – A aprovação do Diagnóstico Socioambiental do Município da Lapa, elaborado em 2022/2023, o qual define faixas marginais distintas das estabelecidas no inciso I do art. 4º do Código Florestal, observado o disposto no parágrafo 10 de seu art. 4º, e deverá apresentar, dentre outras, as seguintes informações:

a - delimitação física das áreas de preservação permanente - APP;

b - delimitação física da área urbana consolidada - AUC;

c - remanescentes de vegetação nativa;

d - unidades de conservação;

e - cadastro das propriedades das áreas urbanas ao longo dos cursos d`água;

f - hidrografia;

g - áreas de relevante interesse ecológico;

h - corredores ecológicos;

IV – A Lei Municipal nº 3.797/2021, que dispõe sobre o Parque Municipal Ambiental - Mata do CAIC;

V – O Decreto Legislativo n° 278/2010, que dispõe sobre o Parque Linear Pedro Cordeiro Mendes;

VI - A consulta aos departamentos de urbanismo e de meio ambiente da Prefeitura da Lapa e, quando necessário, ao Instituto Água e Terra – IAT e à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. - Os usos e atividades não especificadas nesta Lei, bem como os casos omissos, serão analisados pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano ou, na falta deste, de outro conselho municipal competente.

Art. 37. - O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei, com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, faculdades, demais órgãos e entidades públicas, bem como entidades da sociedade civil.

Art. 38. – Constituem parte integrante e complementar desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - MAPA DE MACROZONEAMENTO MUNICIPAL;

ANEXO II - MAPA DE MACROZONEAMENTO DA SEDE DA LAPA;

ANEXO III - MAPA DE MACROZONEAMENTO DO DISTRITO DE MARIENTAL;

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO SOLO;

ANEXO V – PARÂMETROS DE USO DO SOLO;

ANEXO VI – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO;

ANEXO VII – MAPA DE ZONEAMENTO DA SEDE DA LAPA;

ANEXO VIII – MAPA DE ZONEAMENTO DO DISTRITO DE MARIENTAL;

ANEXO IX – MAPA DA APA DA ESCARPA DEVONIANA E ÁREAS DE PROTEÇÃO;

ANEXO X – MAPA DE ÁREAS DE MANANCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA;

ANEXO XI – MAPA DE CORREDORES ECOLÓGICOS E ÁREAS DE PROTEÇÃO.

Art. 39. - Esta Lei deverá ser regulamentada no que couber no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 40. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.763/2003, a Lei nº 1.822/2004, a Lei nº 1.945/2006, a Lei nº 2.083/07, a Lei nº 2.378/09, a Lei nº 2.625/2011 e a Lei nº 2.726/2012."

Art. 11 – Fica alterado o ANEXO II – MAPA DE MACROZONEAMENTO DA CIDADE DA LAPA, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 12 – Fica alterado o ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO DO DISTRITO DE MARIENTAL, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 13 – Fica alterado o ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 14 – Fica alterado o ANEXO V – PARÂMETROS DE USO DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 15 – Fica alterado o ANEXO VI – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 16 – Fica alterado o ANEXO VII – MAPA DE ZONEAMENTO DA SEDE DA LAPA, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 17 – Fica alterado o ANEXO VIII – MAPA DE ZONEAMENTO DO DISTRITO DE MARIENTAL, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 18 – Fica incluído o ANEXO IX – MAPA DA APA DA ESCARPA DEVONIANA E ÁREAS DE PROTEÇÃO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 19 – Fica incluído o ANEXO X – MAPA DE ÁREAS DE MANANCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 20 – Fica incluído o ANEXO XI – MAPA DE CORREDORES ECOLÓGICOS E ÁREAS DE PROTEÇÃO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 21 – Fica revogada a Lei Complementar n° 19/2021.

Art. 22 – Fica revogada a Lei Complementar n° 30/2022.

Art. 23 – Fica revogada a Lei Complementar n° 32/2022.

Art. 24 – Fica revogada a Lei Complementar n° 39/2023.

Art. 25 – Fica revogada a Lei Complementar n° 42/2023.

Art. 26 – Fica revogada a Lei Complementar n° 43/2023.

Art. 27 – Fica revogada a Lei Complementar n° 46/2023.

Art. 28 - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.710/2020.

Art. 29 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 03 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Anexos:https://bit.ly/LC65pml

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F689356

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Altera, acrescenta e suprime dispositivos na Lei Municipal n° 3.709/2020, que dispõe sobre a Delimitação dos Perímetros Urbanos do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DA LAPA, da Lei Municipal n° 3.709/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica alterada a redação do ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DA LAPA e do ANEXO III - QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DA LAPA da Lei Municipal n° 3.709/2020, conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º – Fica alterado o ANEXO IV - MAPA DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MARIENTAL, da Lei Municipal n° 3.709/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º – Fica alterada a redação do ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MARIENTAL e do ANEXO VI - QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MARIENTAL da Lei Municipal n° 3.709/2020, conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º – Fica revogada a Lei Complementar n° 32/2022.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.709/2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 03 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Anexos:https://bit.ly/LC66pml

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B65FF222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Súmula: Estabelece procedimentos de manutenção de edificações escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a manutenção preventiva, corretiva e emergencial das edificações escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa, visando garantir a segurança, a conservação, a acessibilidade universal e o bom funcionamento das instituições escolares.
Art. 2º São objetivos principais desta normativa:
I – assegurar a integridade estrutural, funcionalidade, acessibilidade e condições de habitabilidade das escolas;
II – promover a escuta ativa da comunidade escolar quanto às condições de infraestrutura;
III – integrar o planejamento de manutenção ao planejamento orçamentário anual da Secretaria.
Art. 3º A manutenção das edificações deve ser realizada de forma contínua, seguindo cronogramas e protocolos estabelecidos nesta normativa e em seus anexos.

CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADES

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer é responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos de manutenção.
Art. 5º Os gestores escolares devem realizar planejamento anual de manutenção, encaminhando-o ao Setor de Manutenção da Secretaria até o mês de dezembro.
Art. 6º Os gestores escolares devem comunicar imediatamente qualquer necessidade de reparo ou situação de risco referente à manutenção da edificação escolar.
§ 1º A comunicação deverá ser formalizada mediante Processo Digital, pelo sistema utilizado pela Prefeitura Municipal da Lapa.
§ 2º A Secretaria implementará, em prazo oportuno, módulo eletrônico integrado ao Processo Digital, destinado ao registro e acompanhamento das demandas de manutenção escolar, permitindo anexar fotos e relatórios.
Art. 7º As demandas recebidas serão avaliadas in loco para posterior agendamento do serviço ou adoção de providências necessárias (projetos, processos licitatórios, entre outros).

Art. 8º Toda solicitação de manutenção deverá receber resposta administrativa formal no prazo máximo de 30 dias, indicando sua classificação como:
I – atendida;
II – programada;
III – dependente de recursos futuros.
Art. 9º Profissionais capacitados devem executar as intervenções de manutenção, seguindo normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT NBR 9050, NBR 5410, NBR 5674 e correlatas).

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO

Seção I – Manutenção Preventiva
Art. 10 Deve ser realizada periodicamente, incluindo inspeções visuais, limpeza, verificação de instalações elétricas, hidráulicas, estruturas, telhados, pisos, portas, janelas e demais sistemas da edificação.
§ 1º Compete aos gestores escolares realizar pequenas ações preventivas com recursos do Fundo Rotativo e PDDE (ex.: limpeza, pintura simples, troca de lâmpadas).
§ 2º Compete à Secretaria realizar inspeções técnicas especializadas e manutenções preventivas estruturais.
Seção II – Manutenção Corretiva
Art. 11 A manutenção corretiva deve ser executada quando houver necessidade de reparos devido ao desgaste, avarias ou acidentes.
§ 1º Compete à Secretaria executar ou contratar serviços corretivos de maior porte (ex.: substituição de telhado, reparo estrutural, troca de rede hidráulica).
§ 2º Compete aos gestores escolares comunicar imediatamente a necessidade de reparos e providenciar pequenas correções possíveis com recursos próprios.
Seção III – Manutenção Emergencial
Art. 12 Quando houver risco iminente à segurança, a intervenção deve ser imediata.
§ 1º Compete aos gestores escolares comunicar e adotar medidas de mitigação (interdição, sinalização).
§ 2º Compete à Secretaria executar a intervenção técnica emergencial com prioridade absoluta.
§ 3º Exemplos de emergências: infiltração grave, risco de queda de estrutura, curto-circuito.

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 Todas as ações de manutenção devem ser registradas em relatórios específicos, conforme modelos constantes no Anexo I – Relatórios de Serviços Prestados de Manutenção.
Art. 14 A Secretaria manterá instrumento próprio e atualizado (planilha ou sistema) para controle dos custos e serviços realizados, consolidando informações de contratos, datas de execução, responsáveis e empresas contratadas.
Art. 15 Relatórios consolidados de manutenção deverão ser publicados periodicamente no Portal da Transparência da Prefeitura.
§ 1º Caso não seja possível a publicação no Portal da Transparência, a Secretaria poderá divulgar os relatórios por meio de Edital próprio, afixado em mural oficial da Secretaria e encaminhado às unidades escolares.
§ 2º Outros meios oficiais de divulgação poderão ser utilizados, como boletins eletrônicos ou comunicados impressos, assegurando ampla ciência da comunidade escolar.

CAPÍTULO V – ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
I – Promover a divulgação desta normativa e mantê-la atualizada;
II – Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
III – Promover discussões técnicas com unidades executoras e Controle Interno;
IV – Divulgar cronograma de manutenção e conservação das unidades escolares;
V – Receber pedidos de intervenção não atendidos pelos recursos do Fundo Rotativo e PDDE;
VI – Após execução do serviço, preencher relatório de serviços prestados, com assinatura do responsável pelo serviço, gestor da instituição e equipe de manutenção;
VII – - Aplicar o formulário padrão de avaliação semestral junto aos gestores escolares, conforme modelo constante no Anexo III – Formulário de Avaliação Semestral dos Gestores Escolares, consolidando resultados em relatório anual;
VIII – Elaborar plano plurianual de manutenção e conservação das edificações escolares, com base nos relatórios anuais dos gestores, estabelecendo metas de médio prazo para reformas estruturais e melhorias de infraestrutura;
IX – Promover capacitação periódica da equipe de manutenção e gestores escolares;
X – Submeter os registros de manutenção a auditorias periódicas do Controle Interno;
XI – Revisar esta normativa periodicamente, incorporando melhorias decorrentes da prática administrativa e recomendações do TCE.

CAPÍTULO VI – ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 17 Compete aos gestores escolares:
I – Elaborar cronograma anual de manutenção e conservação das unidades escolares;
II – Encaminhar cronograma à Secretaria para aprovação;
III – Realizar procedimentos necessários para manutenção e conservação;
IV – Comunicar manutenções emergenciais o mais breve possível;
V – Gerenciar recursos do Fundo Rotativo e PDDE conforme normas legais;
VI – Manter registro atualizado de procedimentos e despesas realizadas;
VII – Encaminhar ações de manutenção realizadas com recursos próprios, acompanhadas de parecer do conselho escolar e APMF;
VIII – Divulgar, em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), os canais oficiais da Ouvidoria Municipal como forma de manifestação da comunidade escolar sobre infraestrutura.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Instrução Normativa nº 01/2025.
Art. 19 Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:
I – Relatórios de Serviços Prestados de Manutenção;
II – Formulário padrão de vistoria;
III – Formulário de Avaliação Semestral dos Gestores Escolares;
IV – Plano de Manutenção e Conservação das Instituições de Ensino do Município da Lapa

Lapa, 04 de dezembro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexos:https://bit.ly/InstNor022025pml

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5FE1C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 22.924/2025

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Giovanne Colaço Horning, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.914.529-56,

portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.020.665-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Vereador Oswaldo Montenegro, 551, bairro Dom Pedro II, Lapa - PR, e;

II – P.L.L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº 42.954.534/0001-05, estabelecida na Rua Macapá, 1263, apto 202, Tingui, Curitiba – PR, CEP 82.620-110, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Pedro Henrique Basso de Paula Lima Dietrich, brasileiro, solteiro, médico, portador da CIRG nº 7.808.451-0 SESP-PR e CPF nº 085.903.849-18, CRM/PR 43.304, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 61, Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.701-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa P.L.L Serviços Médicos Ltda Me, no valor de nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos, correspondente ao serviço prestado no período de 05/07/2024 à 26/07/2024, em virtude de serviços de profissionais médicos para realizar atendimento na Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 863/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 9.739,74, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 3333093000000000000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas -previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa P.L.L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 22.924/2025 e outra para Empresa P.L.L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 02 de dezembro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Empresa P.L.L Serviços Médicos Ltda Me.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB31796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 37/2025 - ALTERA LEI 10/1998 (DOAÇÃO FUNDEPAR)

LEI Nº 37/2025

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 010, de 12 de agosto de 1998, que autorizou a doação de imóveis urbanos à FUNDEPAR e/ou ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes conferem por Lei, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 010, de 12 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizado o Município de Laranjal à efetuar a Doação em favor da FUNDEPAR e ou ESTADO DO PARANÁ, dos imóveis urbanos denominados lotes de terras sob nºs **06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 13 (treze) e 14 (quatorze)**, da quadra nº 33 (trinta e três), situados no Loteamento Almeidópolis, quadro urbano desta cidade de Laranjal, matriculados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-PR, sob nº 6.323.
Parágrafo único. Os imóveis supra mencionados, referem-se à área ocupada pelo Colégio Estadual de Laranjal."
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos administrativos, notariais e registrais necessários à retificação da Escritura Pública de Doação lavrada em 29 de janeiro de 1999 (Livro nº 14-E, Fls. 009/010, do Tabelionato de Notas de Laranjal), bem como a requerer a respectiva averbação e retificação da Matrícula nº 6.323 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-PR, a fim de adequá-los à autorização concedida no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Laranjal, estado do Paraná, em 4 dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Carlos Baptistel
Código Identificador:E7149D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 38/2025 - FERIADOS MUNICIPAIS

LEI Nº 38/2025

Dispõe sobre osferiados municipais no âmbito do Município de Laranjal, estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, os seguintes feriados municipais:
I - 09 de janeiro: Dia da Emancipação Política do Município;
II - 29 de junho: Dia do Padroeiro São Pedro.
Art. 2º Os feriados de que trata esta Lei terão a seguinte classificação, nos termos da legislação federal vigente:
I - O feriado de 09 de janeiro (Emancipação Política) é considerado Feriado Civil, correspondendo à data magna do Município.
II - O feriado de 29 de junho (Dia de São Pedro) é considerado Feriado Religioso, em respeito à tradição local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Carlos Baptistel
Código Identificador:77D3253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509/2025

PORTARIA N°509/2025

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço, a servidora, IVONETE MENDES, Matricula de nº 1911 ocupante do cargo Efetivo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Dezembro e 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F38292A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2025

PORTARIA N°510/2025

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição, a servidora, CLAUDETE APARECIDA POLATO MUHLSTEDT, Matricula de nº 5661 ocupante do cargo Efetivo de Servente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Dezembro e 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ADAD2EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 36/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
E considerando o requerimento datado de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Assessor Técnico ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 17/01/2024 a 16/01/2025, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 101 e Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 20 (vinte) dias, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026 - Retornando as suas atividades normais em 26/01/2026;
- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de dezembro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:528622F6

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 37/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
E considerando o requerimento datado de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 10/06/2024 a 09/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 003/92 em seu artigo 101 c/c o Art. 2º da Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 14 (catorze) dias, no período de 05/01/2026 à 18/01/2026 - Retornando as suas atividades normais em 19/01/2026;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de dezembro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:A58CFA5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 201.2025_PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

DECRETO Nº 201/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 087,

de 04 de novembro de 2025, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69A59DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025-PML
PROCESSO Nº. 199/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socila, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.140,20 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13D9798F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.198/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras, através da adesão da Ata de Registro de Preços – ATC 00133/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Shark Máquinas Para Construção Ltda

Valor Total : O valor total para a execução do objeto é de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

15.003.20.608.0008.1.103.4.4.90.52.00.00 - Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Fonte: 31975 – Equipamentos e Material Permanente – cód. Reduzido: 1807

Prazo de Execução: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato emitido pelo Município.

Loanda-PR, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36AF604A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.200/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, letra f, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Didático para as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal do município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

Empresa: Publicações Brasil Cultural Ltda

Valor Total : O valor total do contrato é de 559.800,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
06.002.12.361.0009.2074 Ensino Fundamental - Recursos Ordinários
06.002.12.365.0010.2023 Manutenção Das Atividades De Pré-Escola
06.001.12.361.0009.2094Administração Geral Da Secretaria De Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1103, 1104, 1107,
Código Reduzido: 297, 298, 299, 326, 401, 444, 445, 446, 447

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração municipal e necessidade do serviço.

Loanda-PR, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B92D38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2025

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as contratações públicas ao planejamento orçamentário e estratégico do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de elaboração, consolidação, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O PCA será elaborado com base na consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) enviados por todas as Secretarias e unidades requisitantes.
Parágrafo único. O DFD deverá conter, obrigatoriamente:
I - A justificativa da necessidade da contratação
II - O quantitativo estimado do objeto e o respectivo valor
III - A data pretendida para a contratação

Art. 3º A elaboração do PCA seguirá as seguintes etapas e prazos:
I - Até 30 de Julho: Envio dos DFDs pelas Secretarias ao Setor de Licitações;
II – Até 30 de Setembro: Consolidação do PCA preliminar pelo Setor de Licitações;
III - Até 30 novembro: Análise de alinhamento orçamentário pela Secretaria de Finanças;
IV – Até 20 de dezembro: Aprovação pela autoridade superior e publicação.

Art. 4º O PCA, após consolidado, será utilizado como instrumento base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo constar em Anexo do PLOA a correlação entre as contratações previstas e as dotações orçamentárias.
Art. 5º O PCA poderá ser revisado ou alterado ao longo do exercício, mediante justificativa da unidade requisitante.
Parágrafo único. Nenhuma alteração (inclusão ou modificação de valor) será aprovada sem a verificação prévia da disponibilidade orçamentária pelo Setor de Contabilidade.
Art. 6º Fica instituído o processo de monitoramento da execução do PCA, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos e a execução das contratações, devendo essa atividade ser formalizada por meio da elaboração do Relatório de Monitoramento do PCA.
Art. 7º Fica designado a Secretaria de Finanças juntamente com setores pertinentes, (Setor de Licitações / Unidade de Controle Interno) como responsável pela elaboração e consolidação do PCA e pelo seu monitoramento contínuo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:757C3500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2025

SÚMULA: Institui e padroniza o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB), como instrumentos obrigatórios da fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as etapas obrigatórias do planejamento das contratações públicas;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os documentos utilizados pelas Secretarias Municipais, garantindo coerência técnica, clareza e uniformidade nos procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos parâmetros de governança e gestão do ProGov, relacionados à fase preparatória das contratações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, como modelos oficiais e obrigatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes documentos da fase de planejamento das contratações:
I – **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, conforme **Anexo I**;
II – **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme **Anexo II**;
III – **Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB)**, conforme **Anexo III**.

Art. 2º Os documentos previstos no art. 1º são **obrigatórios**:
I – em todos os processos licitatórios, independentemente da modalidade;

II – nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, no que couber;
III – na elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;
IV – na formalização de pedidos de aquisição, contratação ou renovação de serviços.

Art. 3º A elaboração dos documentos será de responsabilidade:
I – da **unidade requisitante**, quanto ao DFD e ao ETP;
II – da **unidade requisitante em conjunto com o Setor Técnico e o Setor de Licitações**, quanto ao TR/PB.
Parágrafo único. Nenhum procedimento será iniciado pelo Setor de Licitações sem o envio completo dos documentos previstos neste Decreto.
Art. 4º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter referência expressa ao Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, e o ETP deverá estar vinculado ao respectivo DFD.

Art. 5º O Setor de Licitações, a Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica poderão sugerir revisões e atualizações periódicas dos anexos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO PADRÃO DE DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Mínimo obrigatório para qualquer tipo de contratação)

1. Unidade Requisitante
Identificar a Secretaria ou setor que solicita a contratação.

2. Responsável pela Solicitação
Nome, cargo e assinatura do solicitante.

3. Justificativa da Necessidade
Explicar objetivamente:
• qual problema precisa ser resolvido;
• qual necessidade pública existe;
• o impacto da ausência da contratação.

4. Descrição do Objeto Pretendido
Breve descrição do bem, serviço ou obra que se pretende contratar, sem detalhamento técnico.

5. Quantitativo Estimado
Informar quantidade aproximada, baseada em necessidade da unidade, histórico ou estimativa técnica.

6. Estimativa Preliminar de Valor
Valor de referência baseado em atas, contratos anteriores, preços públicos ou cotações exploratórias.

7. Prazo Pretendido para Contratação / Execução
Indicar a data desejada para início da prestação ou entrega.

8. Previsão no PCA / PPA / LDO (quando aplicável)
Indicar se a demanda está contemplada nos instrumentos de planejamento.

Data: //____

Responsável pela Solicitação
Assinatura

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Conteúdo mínimo obrigatório)

1. Descrição da Necessidade
Expor claramente:
• o problema que deu origem à demanda;
• a necessidade pública a ser atendida;
• o impacto para a Administração e para o cidadão;
• o motivo pelo qual a solução atual é insuficiente.

2. Análise das Soluções Possíveis
Apresentar, no mínimo, duas alternativas plausíveis (ex.: aquisição, locação, terceirização, execução direta etc.) e justificar a escolha da solução mais adequada conforme critérios técnicos, econômicos e operacionais.

3. Quantitativos e Memória de Cálculo
Demonstração simples, lógica e objetiva dos critérios utilizados para estimar quantidades:
• histórico de consumo;
• número de usuários;
• frequência de uso;
• projeções;
• dados internos.

4. Estudo de Mercado e Estimativa de Valor
Deve conter:
• pelo menos três fontes de preços (atas, painéis oficiais, pesquisas públicas, cotações);
• metodologia escolhida (média, mediana, menor valor);
• valor estimado final.

5. Análise de Parcelamento
Avaliar se o objeto pode ser dividido em lotes.
Justificar:
• viabilidade técnica;
• competitividade;
• riscos;
• eventual prejuízo à execução.

6. Resultados Pretendidos
Descrever o que a Administração pretende alcançar:
• eficiência;
• economicidade;
• continuidade do serviço;
• melhoria do atendimento;
• aumento de qualidade;
• redução de riscos.

7. Requisitos Mínimos da Contratação
Listar requisitos essenciais e universais para a contratação funcionar adequadamente:
• desempenho mínimo;
• funcionalidades essenciais;
• padrões técnicos mínimos;
• normas obrigatórias (ABNT, INMETRO, TI, saúde etc.).

8. Contratações Correlatas ou Interdependentes
Indicar se a contratação depende de outra compra ou serviço.
Se não houver, registrar: **"Não há."**

9. Riscos da Contratação (Mapa de Riscos)
Apontar ao menos três riscos:
• atraso;
• execução inadequada;
• custo acima do previsto;
• indisponibilidade de fornecedores;
• falhas técnicas.
Para cada risco: ação de mitigação.

10. Viabilidade da Contratação
Conclusão técnica contendo:
• pertinência;
• necessidade;
• aderência ao interesse público;
• adequação orçamentária;
• justificativa final.

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE TR / PB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) / PROJETO BÁSICO (PB)
(Conteúdo mínimo obrigatório para qualquer objeto)

1. Objeto
Descrição clara, completa e objetiva do que será contratado:
• definição do bem/serviço/obra;
• finalidade da contratação;
• unidades de medida;
• prazos;
• local de execução.

2. Fundamentação e Referência ao ETP
Indicar o Estudo Técnico Preliminar que embasa o TR.

3. Especificações Técnicas Mínimas
Definir apenas o essencial:
• características mínimas;
• requisitos de desempenho;
• normas técnicas obrigatórias;
• requisitos de segurança;
• padrões mínimos funcionais.

4. Modelo de Execução
Descrever como a entrega do objeto se dará:
• etapas;
• cronograma básico;
• forma de entrega;
• recebimento provisório e definitivo.

5. Modelo de Gestão e Fiscalização
Indicar:
• nome do fiscal;
• atribuições;
• forma de acompanhamento;
• relatórios e controles.

6. Critérios de Medição e Pagamento
Definir:
• como será medida a entrega;
• periodicidade;
• critérios de aceite;
• prazos de pagamento.

7. Critério de Julgamento da Licitação
Ex.:
• menor preço por item;
• menor preço global;
• técnica e preço;
• maior desconto etc.

8. Quantitativos e Locais de Entrega
Tabela com quantidades e endereços/locais de execução.

9. Garantia e Suporte
Determinar prazo e forma de garantia mínima do objeto contratado.

10. Adequação Orçamentária
Indicar:
• dotação orçamentária;
• fonte de recursos.

11. Prazos Contratuais
Informar:
• vigência;
• possibilidade de prorrogação;
• fundamentação legal.

12. Obrigações da Contratada
Mínimo essencial:
• entregar conforme o TR;
• manter condições de habilitação;
• substituir itens defeituosos;
• cumprir normas de segurança;
• apresentar relatórios quando necessário.

13. Obrigações da Contratante
• fiscalizar;
• atestar;
• efetuar pagamentos;
• fornecer informações necessárias.

14. Sanções
Indicar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Responsável pela Solicitação
Assinatura

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:584679C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2025

SÚMULA: Regulamenta o procedimento e o fluxo da etapa de Pagamento da Despesa Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de Loanda – PR.

O Prefeito Municipal de **Loanda**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, organizar e registrar o fluxo da fase de pagamento das despesas municipais, garantindo segurança, rastreabilidade e controle interno;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública – ProGov,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo, os responsáveis, o fluxo operacional e as verificações obrigatórias relativas à etapa de **Pagamento da Despesa Pública** no âmbito do Poder Executivo Municipal de **Loanda – Paraná**, compreendendo as rotinas de recebimento, conferência, autorização, priorização e quitação das despesas liquidadas.

CAPÍTULO II
DO FLUXO E DOS RESPONSÁVEIS

Art. 2ºO processo de pagamento observará o seguinte fluxo básico:
I – **Recebimento**, pelo Setor de Contabilidade, do processo contendo a Nota Fiscal devidamente liquidada, com ateste regular do fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento;
II – **Análise de conformidade**, pela Contabilidade, da liquidação e dos documentos comprobatórios;
III – **Verificação da disponibilidade financeira**, pela Tesouraria, observando o Cronograma de Desembolso Financeiro;
IV – **Autorização da Ordem de Pagamento**, pela autoridade competente;
V – **Efetivação do pagamento** e registro contábil, exclusivamente pela Tesouraria Municipal.

Art. 3º – Competências do Setor de Contabilidade
Compete ao Setor de Contabilidade:
I – Receber os processos liquidados e verificar a existência e a regularidade do ateste do fiscal;
II – Conferir a conformidade da liquidação com o empenho e o contrato;
III – Emitir a Ordem de Pagamento no sistema oficial utilizado pelo Município;

IV – Registrar contabilmente a despesa como “Pronta para Pagamento”.

Art. 4º – Competências da Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria)
Compete à Tesouraria:
I – Verificar a disponibilidade de caixa e a compatibilidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro da Prefeitura;
II – Gerenciar e manter pública a ordem cronológica de pagamentos do Município;
III – Efetuar o pagamento de maneira segura, preferencialmente por meio eletrônico;
IV – Registrar a quitação no sistema financeiro.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO E DA PRIORIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Art. 5º A Ordem de Pagamento somente será autorizada quando houver:
I – regular liquidação da despesa (atestada pelo fiscal do contrato);
II – documentação completa e válida;
III – disponibilidade financeira;
IV – compatibilidade com o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º – Critérios de Priorização
Na insuficiência temporária de recursos financeiros, será observada a seguinte prioridade:
I – despesas com Pessoal e Encargos Previdenciários;
II – serviço da Dívida;
III – precatórios e RPVs;
IV – despesas essenciais para continuidade dos serviços públicos (como água, luz, medicamentos, merenda escolar, coleta de lixo etc.);
V – demais despesas, respeitada a ordem cronológica de exigibilidade.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONTROLE
Art. 7º – Meios Seguros de Pagamento
Os pagamentos efetuados pelo Município de Loanda deverão ser realizados:
I – por arquivos de remessa bancária (layout CNAB), enviados diretamente ao banco pelo sistema financeiro oficial;
II – por PIX ou TED, emitidos exclusivamente pelo sistema de gestão financeira;
Parágrafo único - É **vedado** o uso de internet banking manual para digitação de pagamentos, salvo em situações excepcionais e justificadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 8º – Ocorrência de Pagamento Indevido
Identificada inconformidade ou pagamento indevido (duplicidade, valor incorreto, credor irregular, ausência de liquidação ou documentos), o Setor de Contabilidade deverá:
I – reter o pagamento, se ainda não efetivado;
II – notificar o credor para estorno dos valores pagos, quando já realizado;
III – comunicar imediatamente a Controladoria Interna;
IV – registrar a ocorrência no processo administrativo.

Art. 9º – Responsabilização
A realização de pagamento em desacordo com as normas deste Decreto ensejará a instauração de **Procedimento Administrativo** para apuração de responsabilidades dos agentes envolvidos, sob coordenação da Unidade de Controle Interno – UCCI.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:0D913EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2025

DECRETO Nº 207/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, ‘*JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*,no uso de suas atribuições legais, institui e aprova o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLACON) do Município de Loanda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.340/2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União para ações de resposta a desastres;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um planejamento operacional ágil e coordenado para resposta a eventos adversos e desastres no território municipal;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLACON) do Município de Loanda, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O PLACON (Anexo Único) é o documento oficial que define as responsabilidades, os procedimentos e as ações de resposta a serem adotadas pelos órgãos municipais e entidades de apoio em caso de iminência ou ocorrência de desastres.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é o órgão central de coordenação deste Plano.
Parágrafo único. Todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Indireta são, por natureza de suas funções, corresponsáveis pela execução do PLACON e deverão designar um "Ponto Focal" para atuar junto à COMPDEC.

Art. 4º O PLACON deverá ser revisado anualmente, ou imediatamente após a ocorrência de um desastre relevante, para incorporação de lições aprendidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:866EDC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2025

DECRETO Nº 210/2025

Nomeia no âmbito municipal, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família Unidade Executora de atuação Municipal, a ser composta pelos seguintes membros.

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Vania Farias da Costa
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Thaisa Vechiatto Silva
III – Secretaria Municipal de Educação:
Stefany Cássia dos Santos de Medeiros

Art. 2° São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - A CMIPBF elaborar anualmente, o plano intersetorial garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do índice de gestão descentralizada;
II - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Monitorar a elevação do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam no descumprimento das condicionalidades;
V - Subsidiar e prestar informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
VII – Realizar reuniões periódicas, contendo os registros das presenças e elaboração de ata das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:60402D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Dispõe sobre a alteração de representantes e substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027, conforme especificado, e adota outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e etc;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 031/95 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social de Loanda;

DECRETO:

Art. 1 º Dispõe sobre a alteração de representantes com a substituição de membros do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, a cumprir mandato no biênio vigente do referido órgão (2025-2027):

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Titular: Laudicéia Cardoso
Suplente: Paulo Henrique Junqueira Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Suplente: Eduardo de Souza Padovini

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Eliane Buzulini de Lira
Suplente: Camila Pinheiro da Silva

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Titular: Luiz Claúdio Mendes Toledo
Suplente: Milleny Stefany de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Lusmir Fernandes
Suplente: Juliana Sandrin Camara

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Diogo Meira Amaral
Suplente: Juliano Demazzi

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Valéria Paula da Silva Forner
Suplente: Sandra Aparecida Sharf

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Fabiana Conceição da Silva

Representantes do Projeto Sonho Meu
Titular: Amanda Pettenuci
Suplente: Ricardo Varela Pettenuci

Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: Edson Paulo da Silva
Suplente: Silvana Donato Bonetti

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Débora Brasilino dos Santos
Suplente: Idalva Alves Barbosa

Representantes dos Usuários
Titular: Marinalva dos Santos
Suplente: Joiciane Lima dos Santos

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 138/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:AA3A4287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2025

DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA: Regulamenta a fase da Liquidação da Despesa Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de Loanda – PR, define o fluxo de atesto, os responsáveis e os documentos comprobatórios.

O Prefeito Municipal de **Loanda**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que define a liquidação da despesa pública;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de verificação do direito adquirido pelo credor, garantindo que o pagamento ocorra somente após o efetivo cumprimento da obrigação contratual;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (ProGov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos, fluxos, responsáveis e documentos necessários para a fase da **Liquidação da Despesa Pública** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Loanda – PR, a qual consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Art. 2º Nenhum pagamento será efetuado sem a prévia e regular liquidação da despesa, devidamente formalizada no processo administrativo correspondente.

Art. 3º A liquidação da despesa tem por finalidade apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

CAPÍTULO II – DO FLUXO, RESPONSÁVEIS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º O fluxo de liquidação da despesa observará as seguintes etapas e responsáveis:

I – FASE 1: RECEBIMENTO (Unidade Requisitante / Fiscal)
O credor entrega o documento fiscal (Nota Fiscal, Recibo ou Fatura) à unidade requisitante ou ao Fiscal do Contrato.
Responsável: fornecedor / servidor receptor.

II – FASE 2: ATESTO (Fiscal do Contrato)
O Fiscal do Contrato, ou o servidor formalmente designado, verificará se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue conforme o contrato ou empenho.
Documento: Termo de Recebimento ou Atesto de Execução, no verso da nota fiscal ou em documento apartado.

III – FASE 3: FORMALIZAÇÃO (Setor Administrativo da Secretaria)
A Secretaria demandante formaliza o processo, anexa todos os documentos obrigatórios e encaminha ao Setor de Contabilidade/Financeiro.
Responsável: setor administrativo.
IV – FASE 4: VERIFICAÇÃO CONTÁBIL (Contabilidade)
O Setor de Contabilidade confere os documentos, calcula e registra a despesa como "Liquidada" no sistema.
Responsável: Contabilidade.

Art. 5º O processo de liquidação da despesa deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Aquisição de Bens
a) Nota de Empenho;
b) Nota Fiscal;
c) Atesto do recebimento (assinado pelo Fiscal).

II – Prestação de Serviços
a) Nota de Empenho;
b) Nota Fiscal/Fatura;
c) Atesto do Fiscal do Contrato;
d) Relatório de medição (quando aplicável);
e) Comprovantes de regularidade trabalhista/fiscal, conforme contrato.

III – Obras e Serviços de Engenharia
a) Nota de Empenho;
b) Nota Fiscal;
c) Boletim de Medição;
d) Atesto do engenheiro/fiscal da obra.

Art. 6º Todos os documentos comprobatórios da liquidação deverão ser arquivados no sistema eletrônico utilizado pelo Município de Loanda, garantindo rastreabilidade e vinculação à Nota de Empenho correspondente.

CAPÍTULO III – PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento terá prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para realizar o atesto ou recusar justificadamente o recebimento.

Art. 8º É vedada a liquidação de despesa:
I – sem prévio empenho;
II – sem atesto formal;
III – com documentação incompleta.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F59E68FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 97/2025

LEI N°. 97/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para Manutenção da Atividade Realização de Exposições e Feiras Agropecuárias, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

15.000	Secretaria de Agricultura - SEAGRI	
15.002	Divisão de Serviços	
23.000.0000.0.000	Comércio e Serviços	
23.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
23.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
23.608.0008.2.127	Realização de Exposições e Feiras Agropecuárias	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31996	Convênio Nº 565 SETU - SIT 77040 - Realização do Expo Loanda 2025	525.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	525.000,00
15.000	Secretaria de Agricultura - SEAGRI	

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1724.99.01.01.00.00 e 1321.01.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	

	ESPECÍFICA	
1321.01.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	25.000,00
1724.99.01.01.00.00	Convênio Nº 565/2025 SETU SIT 77040 - Programa Paraná Mais Eventos (EXPO LOANDA 2025)	500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	525.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Realização de Exposições e Feiras Agropecuárias**
OBJETIVOS -	Realizações de Exposições e Feiras Agropecuárias.
METAS 2025	Fomentar a Expo Loanda 2025.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:167478DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2025

PORTARIA Nº 813/2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Loanda – PR.

O Secretário Municipal de Planejamento, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, do Município de Loanda – Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 174 da Lei Orgânica do Município de Loanda, que estabelecem o Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento de médio prazo;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, os fluxos, as responsabilidades e os prazos relativos à elaboração e revisão do PPA, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento com o Plano de Governo;
CONSIDERANDO as exigências técnicas previstas do ProGov;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA)** do Município de **Loanda – PR**, na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º O Manual é de **observância obrigatória** por todas as Secretarias Municipais, Autarquias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta envolvidos na elaboração e revisão do PPA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda 04 de dezembro de 2025.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 813/2025
MANUAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PPA
Município de Loanda – Estado do Paraná

CAPÍTULO I – OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 1º Este Manual estabelece as diretrizes, a metodologia, as responsabilidades e o fluxo de etapas para a elaboração e a revisão do **Plano Plurianual (PPA) do Município de Loanda – PR**, instrumento que orienta as políticas públicas municipais para o período de quatro anos.
Art. 2º A elaboração do PPA seguirá as seguintes diretrizes metodológicas:
I – alinhamento ao Plano de Governo do Prefeito Municipal de Loanda;
II – coerência com os Planos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo etc.);
III – fundamentação em Diagnóstico Socioterritorial do Município;
IV – consideração da capacidade fiscal e orçamentária de Loanda;
V – estruturação em Programas, Objetivos, Indicadores e Metas;
VI – participação social por meio de Audiências Públicas e consultas às Secretarias;
VII – observância às normas legais, técnicas e aos itens do ProGov.

CAPÍTULO II – DOS RESPONSÁVEIS
Art. 3º O processo de elaboração do PPA será coordenado pelo **Órgão Central de Planejamento**, representado pela **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Finanças**.
Art. 4º Compete ao Órgão Central de Planejamento:
I – coordenar integralmente o processo de elaboração e revisão do PPA;
II – definir, publicar e divulgar o cronograma geral;
III – fornecer às Secretarias os instrumentos padronizados (planilhas, orientações, guias);
IV – consolidar as propostas setoriais em versão preliminar do PPA;
V – organizar as Audiências Públicas;
VI – elaborar o Projeto de Lei do PPA a ser encaminhado ao Prefeito.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais (Unidades Setoriais):
I – designar um **Ponto Focal do PPA**;
II – realizar diagnóstico setorial e levantamento de demandas;
III – elaborar propostas de Programas, Objetivos, Ações, Indicadores e Metas;
IV – justificar a alocação de recursos solicitados;
V – enviar as informações dentro dos prazos definidos pelo Órgão Central.
CAPÍTULO III – DO FLUXO E CRONOGRAMA

Art. 6º A elaboração do PPA do Município de Loanda, para o período 2026–2029, observará o seguinte fluxo e cronograma:

Etapa	Ação	Responsável	Prazo
1	Definição das diretrizes e nomeação do Coordenador do PPA	Gabinete / Planejamento	até **10/02/2025**
2	Diagnóstico Socioterritorial e análise fiscal	Planejamento / Finanças	até **20/03/2025**
3	Capacitação dos Pontos Focais e envio dos formulários	Planejamento	até **05/04/2025**
4	Elaboração das propostas setoriais	Todas as Secretarias	até **31/05/2025**
5	Consolidação da minuta preliminar do PPA	Planejamento	até **20/06/2025**
6	Audiência(s) Pública(s)	Planejamento / Gabinete	até **10/07/2025**
7	Ajustes finais e elaboração do Projeto de Lei	Planejamento	até **25/07/2025**
8	Parecer da Procuradoria Jurídica	PGM	até **10/08/2025**
9	Envio do Projeto de Lei do PPA à Câmara Municipal	Prefeito Municipal	até **31/08/2025**

Parágrafo único. O cronograma poderá ser ajustado mediante justificativa da Secretaria de Planejamento.

CAPÍTULO IV – DAS REVISÕES ANUAIS
Art. 7º O PPA será revisado anualmente durante o processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.
Art. 8º As Secretarias Municipais deverão enviar suas solicitações de revisão (inclusões, ajustes ou exclusões) ao Órgão Central de Planejamento até **30 de março de cada ano**, acompanhadas de justificativa técnica e impacto orçamentário.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7474CCDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMAS/LOANDA–PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMAS/LOANDA–PR

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Loanda – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOANDA – CMAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 031/1995, alterada pelas Leis nº 024/1998 e nº 035/2011,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que fundamentam a Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que determina aos municípios a elaboração de seus Planos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182, de 20 de julho de 1999, que estabelece que os Planos Municipais de Assistência Social devem ter vigência plurianual de quatro anos;
CONSIDERANDO a necessária articulação do PMAS com os instrumentos de planejamento previstos no artigo 165 da Constituição Federal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento estratégico de gestão, planejamento e descentralização da Política de Assistência Social, assegurando a participação do controle social, das entidades, organizações da sociedade civil e dos usuários do SUAS;
CONSIDERANDO a avaliação favorável deste Conselho, que atestou o cumprimento dos parâmetros técnicos, operacionais e legais exigidos para a aprovação do PMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, do Município de Loanda – PR, para o quadriênio 2026–2029, após análise, discussão e deliberação em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, que constatou o atendimento aos requisitos técnicos e legais.

Parágrafo único. O PMAS 2026–2029 expressa as diretrizes, objetivos e prioridades da Política de Assistência Social no município, reafirmando o compromisso da gestão com o fortalecimento e o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda – PR, 04 de dezembro de 2025.

AMANDA CARLA FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Loanda – PR

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D39A43CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 032/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 032/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO **CNPJ:** 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: DEAN CADEIRAS PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ:** 39.559.003/0001-03
OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Lobato.
QUANTIDADE: 05 Poltrona Presidente Slin 08 Cadeira fixa empilhavel
VALOR TOTAL: R$ **8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais**
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:0C82120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

PORTARIA Nº. 402/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. **.385.***-* e CPF nº. ***.115.929-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/12/2025 a 17/12/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/08/2023 a 01/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/12/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9D3599B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 403/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva,** portadora do RG. nº. 6.***.061-* e CPF nº. 029.***.899-**, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201555, a serem usufruídas de **08/12/2025 a 17/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9E56D92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE DA SILVA

PORTARIA Nº. 404/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Henrique da Silva,** portador do RG. nº. **.414.***-* e CPF nº. ***.265.779-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **08/12/2025 a 27/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2024 a 31/08/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7F310A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 012/2025 CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 012/2025

SÚMULA: Cria a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), e a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
Considerando o disposto no art. 16, incisos I e III, da LOAS, que atribui ao CMAS o acompanhamento, monitoramento, avaliação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;
Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento obrigatório de gestão e deve ser periodicamente revisado, monitorado e avaliado, conforme diretrizes da NOB/SUAS;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle social, a participação democrática e a transparência da política de assistência social;
Considerando o que estabelece o art. 5º da Resolução CNAS nº 24/2006, que autoriza os Conselhos a instituir comissões permanentes ou temporárias, câmaras técnicas e grupos de trabalho para subsidiar suas funções deliberativas e fiscalizadoras;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de subsidiar o Conselho nas análises, estudos, acompanhamento e avaliações relacionadas ao Plano.

Art 2º. Compete à Comissão Permanente:
I – subsidiar o CMAS na elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Assistência Social;
II – realizar o monitoramento periódico das metas, ações, indicadores e resultados estabelecidos no PMAS;
III – produzir relatórios técnicos e pareceres para apreciação e deliberação do Plenário do CMAS;
IV – propor ajustes, recomendações e melhorias para o aperfeiçoamento do PMAS e da gestão da política;
V – acompanhar o cumprimento das deliberações do CMAS relacionadas ao Plano Municipal;
VI – apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na coleta e análise de dados, quando necessário, garantindo o respeito à autonomia do controle social.

Art 3º A Comissão será composta por, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros, garantindo-se a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, observada a composição prevista no Regimento Interno do CMAS.

§1º – Os membros serão indicados em reunião ordinária ou extraordinária com essa finalidade e designados por ato da Presidência do CMAS.
§2º – Poderão ser convidados técnicos ou especialistas para subsidiar os trabalhos da comissão, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador(a).

Art 5º Ficam nomeados dos seguintes conselheiros devidamente indicados por seus segmentos:

Representantes Governamentais
Pedro Henrique da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Liana de Oliveira Gazzone – Executivo Municipal;

Representantes da Sociedade Civil
Gislayne Esperança Siqueira Bezerra – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Brenda Santiago Lemos – Profissionais Afetos à Área/Trabalhadores do Setor

Art 6º Ficam convidados os seguintes técnicos/especialistas devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para subsidiar os trabalhos da Comissão, podendo a qualquer tempo serem indicados novos profissionais, sem direito a voto:

Profissionais e Especialistas Convidados
Tihara Keli Maciel Siqueira – Assistente Social da Gestão/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eliane da Silva Carossa – Assistente Social da Proteção Social Básica – PSB/CRAS.
Gisele de Oliveira – Assistente Social da Proteção Social Especial – PSE/CRESS.

Art. 7 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:50B9B689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM SOLO CIMENTO CBUQ NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 64/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR E A EMPRESA LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.

Pelo presente instrumento, em virtude de SUPOSTAS IRREGULARIDADES na execução do serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM SOLO CIMENTO E CBUQ, 10.210,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES (PLACA DE OBRA) TERRAPLANAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIO TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS e consequentemente da INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, a Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.845.511/0001-03, com sede na Praça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, ESTABELECE a **ORDEM DE PARALISAÇÃO** da obra citada e executada pela Empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.
Fica determinada a data de início da paralisação 26 de Novembro de 2025 por tempo indeterminado até a Ordem de Reinicio.
O prazo do cronograma de execução será prorrogado automaticamente, conforme garante o Art. 115 da Nova Lei de Licitações.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:B852CA17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/12/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Rosilei Cristina Marques	639.958.839-15	01/10/2010 a 30/09/2015	Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A787BED8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/12/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Cleusa Nunes Perez	033.439.309-46	02/04/2016 a 01/04/2021	Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:42B96B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor Marcos Cruz de Vasconcelos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 204/2025, destinado a apurar fato impeditivo ao exercício do cargo público pelo servidor **MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1076;

CONSIDERANDO as informações oficiais encaminhadas pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Londrina/PR, Processo nº **4000544-80.2025.8.16.0014**, noticiando o **cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado**, iniciada em 10 de abril de 2025, em razão de condenação criminal **transitada em julgado**;

CONSIDERANDO que o regime fechado impõe absoluta impossibilidade de comparecimento ao serviço, inviabilizando de modo definitivo o exercício das atribuições do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 128, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 19/2016**, que determina expressamente a demissão do servidor quando houver impossibilidade objetiva de cumprimento das obrigações funcionais decorrente de condenação criminal;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 169/2025**, de lavra do Procurador do Município de Lupionópolis/PR, que opinou de forma clara e conclusiva pela demissão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, por força do art. 128, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 19/2016, o servidor **MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1076, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em razão da absoluta impossibilidade de exercício das funções públicas durante o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado.

Art. 2º - Determina-se à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que proceda:
I – à exclusão do servidor do quadro funcional;
II – à cessação imediata da remuneração;
III – à averbação da penalidade em sua ficha funcional;
IV – às demais providências administrativas decorrentes.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica do Município providenciará a comunicação formal:
I – à **Cadeia Pública Feminina de Londrina – CLDA**, informando a demissão para registro no prontuário carcerário;
II – ao Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Londrina/PR, para ciência e anotação no SEEU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F87C62B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 100/2025 Pregão Eletrônico nº 46/2025, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (três) TRATORES AGRÍCOLA, NOVO, TRAÇADO, CABINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/11/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
SUPREMA SOLUÇÕES EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Lupionópolis-Pr, 04/12/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:3FBB8985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 813/2025 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ANO

DECRETO N.º 813/2025

Decreta recesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso a partir do dia 22 de dezembro de 2025 (inclusive) até o dia 02 de janeiro de 2026 (inclusive), não tendo expediente público neste período nas repartições públicas deste Município.
Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.
Art. 2º. Ficam suspensos no período acima citado os prazos dos Processos Administrativos.
Art. 3º. Os servidores deverão retornar as atividades no dia 05 de janeiro de 2026, uma vez que 03 e 04 de janeiro são dias de fim de semana.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7051F4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 815/2025

DECRETO N.º 815/2025

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal de Mallet, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;

Considerando que se faz necessária a atualização incidente sobre as Taxas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - Tributos e taxas previstos na Legislação Municipal;
II - Obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - Valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - Preços públicos;
V - Demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a atualização, passa a ser de R$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D6B73232

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 08 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Natal Cararo, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1686/2025, Lei nº. 1628/2024 – LOA para 2025, Lei nº 1601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	4.4.90.51	5.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1628/2024 – LOA para 2025, Lei nº. 1601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 03 de dezembro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:84BAB2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.°224/2025

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua VX de novembro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO KOWALCZYK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.622.023-6 e do CPF/MF nº 3.622.023-6.

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Professora Celmira Neves Soares e Rua Claudio Tadeu Grabowski, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 004/2025.

VALOR: R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:47E362EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.°228/2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.238.455/0001-42, domiciliada à Rua Professora Viero, n°1340, Sala 01, Bairro Madureira, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor GIOVAN CARLO MONEGAT, CPF 959.911.580-53, residente à Rua Professora Viero, n°1340, Sala 01, Bairro Madureira, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de itens e equipamentos para uso em fisioterapia, conforme Resolução SESA nº 870/2021, atendendo a demanda da Secretaria.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$24.277,39 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:A43C71BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 816/2025.

DECRETO N.º 816/2025.

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000004413/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata **MARIA CRISTINA NOVACKI**, inscrição nº 1405, 26º colocada para o cargo de ZELADORA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 054/2025 de 02 de dezembro de 2025, manifestou interesse em desistir da vaga ofertada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D50DE6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 817/2025.

DECRETO Nº 817/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;
CONSIDERANDO o processo Cloud nº 000004306/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário **MIGUEL MARTINS DOS SANTOS,** matrícula 302, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de dezembro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C2026065

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 009/2025 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referentes à Deliberação nº 072/2025/CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019, e considerando o disposto na Deliberação nº 072/2025/CEAS/PR e a Ata da Sessão Ordinária realizada em 01/12/2025 e 03/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Termo de Adesão o Plano de Ação e o Plano de Trabalho elaborados pela Gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social referentes à Deliberação nº 072/2025/CEAS/PR, a qual dispõe sobre o incentivo Programa Paraná mais Cidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet/PR, 03 de dezembro de 2025.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D6B3DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 374/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 374/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	EDMARA SOLDA RETAMIRO DOS SANTOS	5,0

Mandaguari, 04 de dezembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2F267FCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 376/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 376/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 321/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 321/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 336/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	ELAINE DA SILVA	70,5

Mandaguari, 04 de dezembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C4BC1468

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 375/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 375/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 395/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 395/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2025.

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	ADRIANA CRISTINA GERVASIO	43,5

Mandaguari, 04 de dezembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:855200B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 28/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 28/2025.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doações do Imposto de Renda Direcionado 2024 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2025, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2025, publicado na edição 3333, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de agosto de 2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação IX", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: vencimentos e salários, 13º salário, férias – abono constitucional; Encargos sociais: FGTS; Material de Consumo: gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 79.097,00 (setenta e nove mil e noventa e sete reais).
Prazo de Execução: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
Data da celebração: 27 de novembro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:297AF0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1502-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1502/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar no mínimo 30% (trinta por cento) das consultas médicas para agendamento presencial nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mandirituba, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que, mesmo havendo agendamento de consultas médicas por meios eletrônicos tais como: aplicativos, telefonia, site dedicado ou outros sistemas afins, é obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de consultas médicas para agendamento presencial nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mandirituba.
Art. 2º - Das vagas destinadas ao agendamento presencial, as pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos terão prioridade, observada a legislação vigente sobre o atendimento preferencial.
Art. 3º - A distribuição do percentual previsto no artigo anterior ficará sob responsabilidade da autoridade sanitária ou da chefia responsável pela gestão de cada Unidade Básica de Saúde ou órgão de saúde municipal.
Art. 4º - A chefia da Unidade Básica de Saúde poderá, a seu critério, ampliar o percentual de consultas destinadas ao agendamento presencial, até o limite de 50% (cinquenta por cento), sempre que houver, de forma simultânea, sistemas de agendamento eletrônico e telefônico.
Art. 5º - Os agendamentos presenciais deverão ser distribuídos entre os períodos da manhã e da tarde, de modo a garantir oportunidades equitativas de acesso à população, evitando a concentração em um único horário.
Art. 6º - Caberá à autoridade sanitária de cada Unidade Básica de Saúde definir a melhor forma de organização e dinamização do processo de marcação presencial, adequando-o à realidade e à demanda local.
Art. 7º - Esta Lei deverá ser afixada em local visível ao público em todas as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Atendimento e demais órgãos municipais de saúde que prestem atendimento direto à população, garantindo amplo conhecimento do direito ao agendamento presencial.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E0AD386E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO IN 23-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 23/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria n° 4149/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente de Processo inexigibilidade n° 23/2025 referente à **Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis na cidade de Manfrinópolis/PR e região, destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA			
Lote	Item	Produto/Serviço	SITUAÇÃO
1	1	GASOLINA COMUM	**Credenciado**
3	1	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	**Credenciado**

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.			
Lote	Item	Produto/Serviço	SITUAÇÃO
1	1	GASOLINA COMUM	**Credenciado**
2	1	Óleo Diesel S10	**Credenciado**
3	1	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	**Credenciado**

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 23/2025 datada de 04/12/2025.
Para o fornecimento do objeto a licitante credenciada deverá usar o percentual de desconto de 1% sobre o valor atualizado sempre da última média semanal apurada estado do paraná e publicada pela Agencia Nacional De Petróleo, Gás Natural E Biocombustível - ANP.
A entrega dos materiais objeto do presente processo será de 12 Meses conforme estabelecido em edital de Credenciamento 03-2025.

Manfrinópolis, 04/12/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E53AE4BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 101/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 100/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 101/2025
– Referente ao Edital nº 100/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) não habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
NOME:	**MOTIVO:**
DIEGO VALTER JUNG	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 100/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 19/11/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7096BBC2

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 316/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 316/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 316/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	**MATR.**	
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS S

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEX-9C67

MOTIVO DA VIAGEM

DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS	
INICIO	FIM					
03/12/2025	05/12/2025	MARINGA	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO ITAIPU BINACIONAL E UEPG .	03	
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 01 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:B2877553

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2025/CMDCA – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2023/CMDCA
EDITAL Nº 006/2025/CMDCA – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2024/2028, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:
- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 19 de dezembro de 2025, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 19 de dezembro de 2025, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou
- No caso de RENÚNCIA da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Renúncia da vaga.
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 04 de dezembro de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AB36A04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4349/2025 - 28.11.2025

Revoga a Portaria nº 4298/2025, de 28 de julho de 2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 5º, inciso III, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 45/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar retroativamente a Portaria nº 4298/2025, de 28 de julho de 2025, que nomeia Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** cadastrada sob a matrícula nº 1661 e nº 1012254, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de novembro de 2025, conforme dispõe o Ofício nº 45/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB5C292B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (09/12/2025).

Pauta da 43ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (09/12/2025).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 78/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 79/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Não há indicações apresentadas

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de Lei nº 71/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
Em primeira votação:
-Projeto de Lei nº 74/2025 – Autoriza o Município de Mangueirinha a realizar permuta de imóveis do patrimônio público com particulares, com pagamento complementar em espécie, e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:450A5520

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2025
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Fundamentado no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**, cujo objeto é a Inscrição para curso de capacitação, ministrado pela Unifex – Unigov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda e da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 008/2025.

CONTRATADA: Unifex – Unigov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda;
CNPJ: 55.930.096/0001-89
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2025

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:44BA9FAF

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit composto por Panettone e Moscatel, a ser distribuído aos servidores públicos municipais de Mangueirinha, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 04 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FC36311C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 054/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **INSTITUTO RANAI LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Ranai Ltda. Inscrita no CNPJ nº 46.757.247/0001-58, para a realização de capacitação da Rede de Atendimento do Município de Mangueirinha/PR, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada, conforme Lei 13.431/2017.
VALOR: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
Mangueirinha 04 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0172F0FF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2025 - PMM,** que tem por objeto**: contratação de empresa especializada em decoração natalina, para fornecer materiais e serviços profissionais no natal do exercício 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.** A empresa proponente **DOUGLAS POSSAN LTDA** foi vencedora do lote 01. Valor total R$ 132.956,33 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três reais).
Mangueirinha 04 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:38791A79

PROCURADORIA
DECRETO Nº 380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD de Mangueirinha-PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.459, de 08 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD de Mangueirinha-PR.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD.
I – Segmento Governamental:
a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I
TITULAR: Eva Daik Mengisztki;
SUPLENTE: Gentilia Regina Ziebell Sevegnani Gubert.

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
TITULAR: Ladijane Brunetti;
SUPLENTE: Eva Aparecida Schamm.

c) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: Carmem Regina Barboza Santian;
SUPLENTE: Marina Battocchio.

d) Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Leonardo Edler Pacheco;
SUPLENTE: Danielle Saugo.

e) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Katia Zanella;
SUPLENTE: Layane Cristina Welter.

II – Segmento Não Governamental:
a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento
TITULAR: Francieli Jaqueline Noll Della Vechia;

SUPLENTE: Cristina Conte.

b) Igreja Adventista do Sétimo Dia
TITULAR: José Claudio dos Santos;
SUPLENTE: Amilton Kovari.

c) Conselho Regional de Psicologia
TITULAR: Carolina Fonseca;
SUPLENTE: Luana Menegassi.

d) Conselho Municipal de Saúde
TITULAR: Jesica de Mello;
SUPLENTE: Pâmela Cristiane Klein.

e) Instituto São Judas Tadeu
TITULAR: Zilda Piacentini dos Santos;
SUPLENTE: Paulina Adriana Costa e Silva.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a diretoria do COMUD:
I – Presidente: José Claudio dos Santos;
II – Vice-Presidente: Francieli Jaqueline Noll Della Vechia;
III – Secretária: Jesica de Mello;

Art. 4º As atribuições, duração do mandato, composição e funcionamento do COMUD deverão estar de acordo com a Lei Municipal nº 2.459/2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:A8CD12F7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 374/2025

DECRETO Nº. 374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Odete Aparecida Soares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2025 **Odete Aparecida Soares, CI/RG nº 12.***.**-1,** do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 137/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1CB1A4FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 375/2025

DECRETO Nº. 375, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Jojoel Farias dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025 **Jojoel Darias dos Santos, CI/RG nº 4.***.**-0,** do cargo de Servente de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infra Estrutura Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 026/1992 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:AD6E0393

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 376/2025

DECRETO Nº. 376, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Bruna de Lima Gonçalves, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025 **Bruna de Lima Gonçalves, CI/RG nº 13.***.**-0,** do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 377/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:26D7B3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 500/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **aquisição de brinquedos infantis diversos**, novos, destinados às ações sociais de distribuição natalina promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Marilena-Pr, visando atender crianças em situação de vulnerabilidade social. Os brinquedos incluem, mas não se limitam a: **bonecas, conjuntos de panelinhas, carrinhos, aviões, motos de brinquedo e outros itens similares adequados ao público infantil.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. 49/2025, em favor da empresa: **LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA-ME,** com sede à Av. Brasil, nº 812, Centro, Nova Londrina-PR., CEP: 87.700-000, inscrita no **CNPJ:01.375.952/0001-52**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:9F743737

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: **LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA-ME - CNPJ:01.375.952/0001-52**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS, NOVOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OS BRINQUEDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A**: BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E OUTROS ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.**

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2045.3.3.90 –Assistência Comunitária-MATERIAL DE CONSUMO
358– 1000 –Recursos Ordinarios(Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 56/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Kelly Saraiva Muniz da Mata 6347
Fiscal do contrato: FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI 6055

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA

_____
FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI

_____
CELIO LELIS DA MATA

Marilena - PR, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:3E7B98E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°501/2025

SÚMULA: Atualiza a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Esporte, e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica **atualizada a composição do Conselho Municipal de Esporte**, conforme segue:

Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Juliano Cosme dps Santos Cerquiari
Suplente: Vinícius Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Dulce Aparecida de Barros
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renata Caroline Balico
Suplente: Rosi Maria Rabelo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Kelly Saraiva Muniz da Mata
Suplente: Géssica Nayara Alves Magalhães

II - Sociedade Civil
Representante das Associações Desportivas
Titular: Wellington de Souza Loiola
Suplente: Alécio dos Santos Costa

Representante das Associações de Moradores
Titular: Maria Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Gilieni Antunes Pisciteli

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Marilena
Titular: Magno Mac Inteyer de Oliveira Cardoso
Suplente: Graziela do Amaral Patrício Velozo

Representante das Associações ou Entidades de Pessoas com Deficiência

Titular: Nilda Maria de Souza Scotta
Suplente: Simone Marcos

Art. 2º. Fica nomeado JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI, CPF 110***209**, como Gestor do Fundo Municipal de Esportes, em observância a Lei nº 2110/2023.
Art. 3. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 04 de dezembro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2475055F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº229/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 876.567,80 (-OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
194 – 01303 - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
195 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
227 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE
231 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
237 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO DE PRAZO: NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026 E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2027.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD870EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, para atuação em eventos promovidos pelo Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 05 de dezembro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **18 de dezembro de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:69A92B10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO AVISO E DO EDITAL CONCORENCIA Nº 004/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO AVISO E DO EDITAL CONCORENCIA Nº 004/2025.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA COM INVERSÃO DE FASES Nº. 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RETIFICA E RATIFICA O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - COM INVERSÃO DE FASES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
HORÁRIO DA DISPUTA: AS 09:00 HRS HORARIO DE BRASILIA-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico, **Plataforma (BNC)** no endereço eletrônico: [https:// www.bnc.org.br.]

OBJETO: Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, totalizando 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco) m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA.

LEIA –SE:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - COM INVERSÃO DE FASES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 14 DE JANEIRO DE 2026.
HORÁRIO DA DISPUTA: AS 09:00 HRS HORARIO DE BRASILIA-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico, **Plataforma (BNC)** no endereço eletrônico: [https:// www.bnc.org.br.]

OBJETO: Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, totalizando 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco) m2, incluindo serviços: Terraplenagem, sub-base e base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO, A DATA DE ABERTURA CONTINUARÁ A MESMA POIS A REFERIDA RETIFICAÇÃO ESTÁ TEMPESTIVA COM REFERENCIA AOS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO E EDITAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C24EB577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Edital do Processo de Escolha 001/2025** do Conselho Tutelar do Município de Mariópolis Paraná**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada abaixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido **Processo de Escolha**. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

NOME	CARGO
RUTE MARILEIA RUZZA	MEMBRA TITULAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:22EC3264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Edital do Processo de Escolha 001/2025** do Conselho Tutelar do Município de Mariópolis Paraná**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada abaixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido **Processo de Escolha**. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

NOME	CARGO
MARGARITA BIONDO	MEMBRA SUPLENTE
EMILIA LEMES DOS SANTOS	MEMBRA SUPLENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:282E2616

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O

não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
178	BÁRBARA DA PAZ BELLAN	MONITOR(A) DE CRECHE	25º CONVOCADO 3º LUGAR AFRO
483	FELIPE ECHER CARNEIRO	MONITOR(A) DE CRECHE	26º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:9F2EE84B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2025

PORTARIA N° 200/2025 DATA: 04/12/2025 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Elizandra Roque dos Santos, do cargo de Chefe da Divisão de Farmácia." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Elizandra Roque dos Santos**, **CPF** n° 06644491901, do cargo de Chefe da Divisão de Farmácia, a partir de 04 de dezembro de 2025 em conformidade com o protocolo n° 1100/12/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:12AFF9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJOeROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 25de agosto de 2025, sendo a mesma aprovada.O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O**Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** informaque para esta Sessão, a Sra.JÔSI MARIA BERVIAN, Agente de Economia Solidária, fará uso da Tribuna Livre para falar sobre:Projeto de Lei 094/2025 que:"Institui a Política Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências". , solicito a Sra.JÔSI MARIA BERVIAN, que faça uso da palavra, tendo o prazo de até 10 minutos O **Sr. Presidente** agradece epassa então à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei Complementar nº 029/2025** - Súmula: Acrescenta o § 4º ao art. 117 da Lei Ordinária nº 1051/2006, que "dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Matinhos", para garantir a permanência temporária de ambulantes e trabalhadores autorizados após o encerramento de eventos públicos,de iniciativa dovereadorRoque Sozo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 029/2025**, de iniciativa do vereadorRoque Sozo em 2ª discussão.Fezuso da palavra oautore vereadorRoque Sozo. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 029/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 091/2025** - Súmula: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, DA CANÇÃO DE MATINHOS E DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,de iniciativa dovereadorKayan Gusmão, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.**O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Leinº 091/2025**, de iniciativa do vereador Kayan Gusmão em 2ª discussão.Fez uso da palavra oautore vereadorKayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 091/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 092/2025** - Súmula:Institui o "Dia Municipal do Trabalhador Ambulante" no Município de Matinhos e dá outras providências,de iniciativa dovereadorRoque Sozo, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Leinº 092/2025**, de iniciativa do vereador Roque Sozo em 2ª discussão.Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto Roque Sozo.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 092/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 093/2025** - Súmula: "Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Rua Gabriel Amaral"",de iniciativa dovereador Marcio do Seda, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 093/2025,** de iniciativa dovereador Marcio do Sedaem 1ª discussão. Fizeram uso da palavra o vereador e autor do projeto, Marcio do Seda e os vereadores: Lucas Pesco; Sandro do Gás; Almir José dos Santos Leite. Ninguémquerendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 093/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.

O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 094/2025** - Súmula: Institui a Política Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências,de iniciativa dovereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. **O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 094/2025**, de iniciativa dovereador Anderson Dan em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra o vereador e autor do projeto, Anderson Dane os vereadores: Lucas Pesco; Sandro do Gás e Marcio do Seda. Ninguémquerendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 094/2025** em1ª votação, sendo o mesmo aprovado.Encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra osvereadores: Lucas Pesco; Kayan Gusmão; Michel Araujo;Nelinho Lourenço; Hirman da Saúde; Anderson Dan;Sandro do Gás e o **Sr. Presidente.ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01de Setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:333B2DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE; LEANDRO BERTOTTI; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2025, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** informaque passarãoentão à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 093/2025** - Súmula: “Denomina uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Rua Gabriel Amaral"”,de iniciativa dovereador Marcio do Seda, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 093/2025,**em 2ª discussão. Fezuso da palavra o vereador e autor do projetoMarcio do Seda.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 093/2025** em2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 094/2025** - Súmula: Institui a Política Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências,de iniciativa dovereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. **O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 094/2025**,em 2ª discussão. Fizeramuso da palavra a vereadora Hirman da Saúde, e o autor do projeto Anderson (DAN).Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 094/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 018/2025** - Súmula:" Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Miquéias Elias Rodrigues.",de iniciativa dovereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. **O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 018/2025**, em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra o vereadoreautor do projeto Anderson (DAN), bem como os vereadores: Lucas Pesco, Sandro Moacir Braga, Juliano Leite eNelinho Lourenço.Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 018/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei Complementarnº 028/2025** - Súmula: "Altera e acrescentadispositivos ao artigo 276 da Lei Complementar n.º 2.489/2023",de iniciativa dovereador Sandro Moacir Braga, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. **O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2025**,em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra o vereadoreautor do projeto Sandro Moacir Braga, bem como a vereadora Hirman da Saúde.Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura da Moção de Aplausos**nº 008/2025** - Súmula: "Concede Moção de Aplausos a estudantes dos colégios estaduais de Matinhos selecionados pelo Programa de intercâmbio “Ganhando o Mundo” do Governo do Estado do Paraná.",de iniciativa dos vereadores: Kayan Gusmão; Almir José dos Santos Leite; Anderson Dan; Hirman da Saúde; Jair Pescador; Juliano Leite; Leandro Bertotti; Lucas Pesco; Marcio do Seda; Michel Araujo; Nelinho Lourenço; Roque Sozo; Sandro do Gás, a qual estáentrando em discussão e votação única. **O Sr. Presidente**coloca a Moção de Aplausos**nº 008/2025**,emdiscussão única. Fizeramuso da palavra os vereadores: Kayan Gusmão, Márcio do Seda,Nelinho Lourenço, Sandro do Gás, Juliano Leite, Hirman da Saúde, Lucas Pesco e o Sr. Presidente Jair de Borba Rosa.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Moção de Aplausos nº 008/2025** em votação única, sendo a mesma aprovada.Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:Anderson Dan; Márcio do Seda;Nelinho Lourenço; Roque Sozo; Juliano Leite;Sandro do Gáse o Sr. Presidente Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 08 de Setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9949B45D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE; LEANDRO BERTOTTI; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorNelinho Lourenço que faça a leitura

das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2025, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** informaque passarãoentão à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 018/2025** - Súmula:" Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos aMiquéias Elias Rodrigues.",de iniciativa dovereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. Ninguém querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 018/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei Complementarnº 028/2025** - Súmula: "Altera e acrescentadispositivos ao artigo 276 da Lei Complementar n.º 2.489/2023",de iniciativa dovereador Sandro Moacir Braga, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. **O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2025**,em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 026/2025** - Súmula: Seminário: "Inteligência Artificial no Setor Público: Inovação, Ética e Eficiência na Gestão Municipal",de iniciativa dos Vereadores Roque Sozo, Jair Pescador, Sandro do Gás e Nelinho Lourençoo qual estáentrando emdiscussão e votação única. Ninguém querendo discutir o requerimento, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 026/2025** em votação, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:Roque Sozo; Nelinho Lourenço; Hirman da Saúde e Juliano Leite. **ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de Setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E53F6931

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE; LEANDRO BERTOTTI; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio do Seda que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 15de setembro de 2025, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** informaque passarãoentão à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 098/2025** - Súmula: *"Veda a contratação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Matinhos, de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes previstos na Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou relacionados à LGBTfobia, e dá outras providências*.",de iniciativa dovereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. **O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Leinº 098/2025**,em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador autor do projeto Leandro Bertotti. Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 098/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 099/2025** - Súmula: "*Institui, no âmbito do Município, o Programa Permanente de Educação e Conscientização no Trânsito denominado ‘Pé na Faixa, Pé no Freio’, e dá outras providências.*",de iniciativa dos vereadores Kayan Gusmão; Roque Sozo; Nelinho Lourenço, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. **O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Leinº 099/2025**, em1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Kayan Gusmão, Roque Sozo, Nelinho Lourenço, Juliano Leite,Sandro do Gás, Hirman da Saúde e Lucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 099/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 027/2025** - Súmula: "Requere autorização para participação e consequente pagamento de diárias para o 1° encontro de vereadoras: ELAS NO LEGISLATIVO - CAPACITAÇÃO E PROTAGONISMO",de iniciativa daVereadora Hirman da Saúde o qual estáentrando emdiscussão e votação única. **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 027/2025** em discussão única. Ninguém querendo discutir o requerimento, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 027/2025** emvotação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:Kayan Gusmão, Juliano Leite, Michel Araújo, Hirman da Saúde e Anderson Dan.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de Setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9FBF202D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE,JULIANO LEITE; LEANDRO BERTOTTI; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 22de setembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que o Projetode Lei que entrou em apresentação seráencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente**informaque para esta Sessão, o Sr. LUIZ ANTONIO RAMOS, Presidente do CONSEG Matinhos, fará uso da Tribuna Livre para falar sobre: Implantação de um Batalhão das Praias no Município de Matinhos. Sendo assim, solicito ao Sr. LUIZ ANTONIO RAMOS, que faça uso da palavra, tendo o prazo de até 10 minutos para falar sobre a implantação de um Batalhão das Praias no município de Matinhos. O **Sr. Presidente** agradece ao Sr.Luiz Antonio Ramos e passa então à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 098/2025** - Súmula: *"Veda a contratação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Matinhos, de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes previstos na Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou relacionados à LGBTfobia, e dá outras providências*",de iniciativa dovereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. **O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Leinº 098/2025**,em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador autor do projeto Leandro Bertotti. Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 098/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Leinº 099/2025** - Súmula: "*Institui, no âmbito do Município, o Programa Permanente de Educação e Conscientização no Trânsito denominado ‘Pé na Faixa, Pé no Freio’, e dá outras providências*",de iniciativa dos vereadores: Kayan Gusmão; Roque Sozo e Nelinho Lourenço, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.**O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 099/2025**,em 2ª discussão. Fezuso da palavra overeador e um dos autores do projeto Kayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 099/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema dentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Pesco, Nelinho Lourenço e Kayan Gusmão. **ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de Setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:7730D030

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serão encaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o**Sr. Presidente** passa então à **Ordem do Dia**. O Vereador Lucas Pesco justifica em plenário a ausência do Vereador Leandro Bertotti por motivo de saúde.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula da **Emenda Aditiva nº 0001/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 043/2025** - Súmula: "*Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, com fulcro no Artigo 119, 120 §§ 1º, 2º, 3º, 4º do Regimento Interno, propõe as seguintes alterações ao Projeto de Lei 043/2025 em epígrafe*:",de iniciativa dovereadoresKayan Gusmão; Anderson Dan; Nelinho Lourenço o qual estáentrando em discussão e votação.**O Sr. Presidente** coloca a **Emenda Aditiva nº 0001/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 043/2025** ,em discussão. Fizeramuso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Kayan Gusmão e Anderson Dan. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a**Emenda Aditiva nº 0001/2025 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 043/2025** em votação, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Leinº 043/2025** - Súmula: *"Dispõe sobre a circulação, parada e estacionamento de bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e ciclomotores, no âmbito do Município de*

Matinhos, e dá outras providências".,de iniciativa do Poder Executivoo qual estáentrando em 1ª discussão e votação.**O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 043/2025**,em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Kayan Gusmão, Anderson Dan, Juliano Leite, Lucas Pesco, Hirman da Saúde e Sandro do Gás.Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 043/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente**solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Leinº 102/2025** - Súmula: *"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio à Educação no Município de Matinhos e dá outras providências"*.,de iniciativa dos Vereadores: Roque Sozo; Kayan Gusmão; Nelinho Lourenço o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.**O Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 102/2025**,em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Roque Sozo e Kayan Gusmão.Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 102/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 031/2025** - Súmula: "*Requerimento de autorização para participação em curso de aperfeiçoamento e capacitação com o tema: "Medidas Socioeducativas E Políticas Para Juventude: Execução, Fiscalização e Boas Práticas Municipais".",*de iniciativa dos Vereadores: Kayan Gusmão; Jair Pescador; Leandro Bertotti; Lucas Pesco; Marcio do Seda; Michel Araujoo qual está entrando emdiscussão e votação únicas.**O Sr. Presidente**coloca o **Requerimento nº 031/2025**,em discussão. Ninguémquerendo discutir o requerimento, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 035/2025** emvotação, sendo o mesmo aprovado pelos presentes.Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Anderson Dan, Juliano Leite, Michel Araujo e Hirman da Saúde.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 06 de Outubro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:99A75AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LEANDRO BERTOTTI;LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorNelinho Lourençoque faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 2025, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa então à**Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Leinº 043/2025** - Súmula: *"Dispõe sobre a circulação, parada e estacionamento de bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e ciclomotores, no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências*".,de iniciativa do Poder Executivoo qual estáentrando em 2ª discussão e votação.**O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Leinº 043/2025**, em 2ª discussão. Ninguémquerendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 043/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 102/2025** - Súmula: *"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio à Educação no Município de Matinhos e dá outras providências"*.,de iniciativa dos Vereadores: Roque Sozo; Kayan Gusmão; Nelinho Lourençoo qual estáentrando em 2ª discussão e votação.**O Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 102/2025**,em 2ª discussão. Fez uso da palavra oVereadorRoque Sozo. Ninguém mais querendo discutir o projeto, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 102/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 032/2025** - Súmula: "REQUERE A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE OCORRIDOS RECENTES NA ÁREA DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.",de iniciativa dos Vereadores: Hirman da Saúde, Leandro Bertotti, Roque Sozo e Kayan Gusmão,o qual estáentrando emdiscussão e votação única.**O Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 032/2025**,em discussão única. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nelinho Lourenço, Roque Sozo, Hirman da Saúde, Kayan Gusmão, Sandro Moacir Braga, Juliano Leite, Lucas Pesco e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir o requerimento, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 032/2025** emvotação única,ficando o mesmo empatado.Sendo desempatado pelo voto do **Sr. Presidente** Jair de Borba Rosa, onde o mesmo ficou rejeitado pelamaioria dos presentes, com os votos contrários dos vereadores: Almir Leite, Anderson Dan, Márcio do Seda, Michel Araujo, Nelinho Lourenço, Sandro do Gás e o Presidente Jair Pescador.Encerrada a Ordem do Dia,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:Hirman da Saúde, Kayan Gusmão e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. **ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de Outubro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D677E7EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO;LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita a Vereadora Hirman da Saúdeque faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 13de Outubro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente**informa que não há matérias na pauta para a **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Juliano Leite e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de Outubro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:73F2529A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO;LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 20de Outubro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O**Sr. Presidente** informa que osProjetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** solicita ao Sargento Sr. DURVAL TAVARES JUNIOR,Secretário Municipal de Segurança e Trânsito que faça uso da palavra, Assunto: Andamento da nomeação de vias públicas. Terminado o uso da palavra o**Sr. presidente** agradece ao Sargento Sr. Durval Tavares Junior. Ordem do dia: O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 34/2025** de autoria dos vereadores Sandro do Gás e NelinhoLourenço, o qual esta entrando em discussão e votação única. **Requerimento nº 24/2025**, Súmula "Requer e autorização para participação do treinamento: LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) - PLANEJAMENTO , ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOA MUNICIPAL, de iniciativa dos vereadores, Sandro do Gás e NelinhoLourenço. O **Sr. presidente** coloca o **Requerimento nº34/2025** em discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr.** presidente coloca o **Requerimento 34/2025** em votação. Sendo o mesmo aprovado.
Aprovado por unanimidade. Encerrada a Orem do dia **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde, Lucas Batista Pesco, Kayan Gusmão, Anderson da Silva dos Santos, Michel Araújo, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e também fez uso da palavra o **Sr.Presidente**Jair de Borba Rosa.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27de Outubro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D420A596

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO;LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 27de Outubro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que osProjetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para aOrdem do dia: O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 049/2025** -Súmula:*"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.326/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.667/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Município de Matinhos."*de autoria doPoder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 049/2025** em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra os vereadores Kayan Gusmão, o qual solicitou vistas do presente projeto e Hirman da Saúde. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 050/2025** -Súmula:*"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Matinhos - Pr. (CMPIR/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR), revoga a Lei nº 2.273/2021 e dá outras providências."*de autoria do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025** em 1ª discussão. Fez uso da palavra overeadorKayan Gusmão, o qual solicitou vistas do presente projeto.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 108/2025** -Súmula: "*Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas do Município de Matinhos, EDUCAÇÃO TRANSPARENTE e dá outras providências."*de autoria do Vereador Juliano Leite, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 108/2025** em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra os vereadores:Juliano Leite, Kayan Gusmão, Sandro Moacir Braga, o Sr. Presidente Anderson Dan e Lucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o Sr, Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 108/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 109/2025** -Súmula: "*Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de pneus inservíveis, EcoRodano âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências."*de autoria doVereador Juliano Leite, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 109/2025** em 1ª discussão. Fezuso da palavra overeador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir, oSr, Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 109/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 110/2025** -Súmula: "*Institui no município de Matinhos o programa adote seu quarteirão, voltado à mobilização social para prevenção de doenças endêmicas, epidêmicas e reemergentes, e dá outras providências."*de autoria doVereador Lucas Pesco, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 110/2025** em 1ª discussão. Fezuso da palavra overeador Lucas Pesco.Ninguém mais querendo discutir, oSr, Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 110/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 111/2025** -Súmula: *"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio à Saúde no Município de Matinhos e dá outras providências."*de autoria dos Vereadores Roque Sozo e Hirman da Saúde, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 111/2025** em 1ª discussão. Fizeramuso da palavra os vereadores Roque Sozo, Hirman da Saúde e Sandro Moacir Braga e o Sr. presidente Anderson Dan.Ninguém mais querendo discutir, oSr, Presidente coloca o **Projeto de Lei nº 111/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 035/2025** -Súmula: *"Requere autorização para participação do evento: Seminário de Capacitação às Procuradoras da Mulher do Estado do Paraná"*de autoria daVereadoraHirman da Saúde, o qual esta entrando em discussão e votação única.O **Sr. presidente** coloca o **Requerimento nº 035/2025** em discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr, Presidente coloca o **Requerimento nº 035/2025** em votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 036/2025** -Súmula: *"Requere autorização para participação do evento: Seminário de Capacitação às Procuradoras da Mulher do Estado do Paraná"*de autoria dosVereadoresMarcio do Seda e Michel Araújo, o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. presidente** coloca o **Requerimento nº 036/2025** emdiscussão. Ninguém querendo discutir, o Sr, Presidente coloca o **Requerimento nº 036/2025** em votação, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Orem do dia**Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Hirman da Saúde, Kayan Gusmão, Almir Jose dos Santos Leite, Marcio do Seda e Nelinho Lourençoe também fez uso da palavra o **Sr.Presidente** Anderson Dan.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de novembro de 2025.

ANDERSON DAN
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C8E65446

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 03de Novembrode 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que osProjetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de

direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para aOrdem do dia. O Vereador Nelinho Lourenço justifica a ausência do Vereador Lucas Pesco por motivo de saúde. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª Secretário que faça a leitura do Veto, referente ao Veto Total ao **Projeto de Lei nº 029/2025,** de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em votação única.O **Sr. Presidente** coloca o veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Roque Sozo, Sandro do Gás, Jair Pescador, Juliano Leite, Anderson Dan, Almir Leite e Hirman da Saúde.O **Sr. Presidente** coloca o veto em votação, sendo o mesmo rejeitado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 108/2025 -**Súmula: "*Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas do Município de Matinhos, EDUCAÇÃO TRANSPARENTE e dá outras providências*."de autoria doVereador Juliano Leite, o qual esta entrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 108/2025** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr.Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 108/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 109/2025 -** Súmula: "*Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de pneus inservíveis, EcoRodano âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.*"de autoria doVereador Juliano Leite, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 109/2025** em 2ª discussão. Fez uso da palavra overeador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr.Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 109/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 111/2025 -** Súmula: *"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio à Saúde no Município de Matinhos e dá outras providências."*de autoria dos Vereadores Roque Sozo e Hirman da Saúde, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 111/2025** em 2ª discussão. Fez uso da palavra overeadorRoque Sozo.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 111/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 049/2025 -**Súmula:*"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.326/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.667/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Município de Matinhos."*de autoria doPoder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 049/2025** em 1ª discussão.O **Sr. Presidente i**nforma que foi apresentada uma emenda ao presente projeto, e sendo assim, deliberaremos primeiramente sobre a mesma. O **Sr. Presidente**solicita ao 1° Secretário que faça a leitura da súmula **Emenda Supressiva nº 001/2025** de iniciativa do Vereador Kayan Gusmão, a qual está entrando em discussão e votação única.*"Altera dispositivos dos artigos 16 e 17 do Projeto de Lei Nº 50/2025, para incluir a Promoção da Igualdade Racial entre as finalidades e destinações do Fundo Municipal, e dá outras providências."*O **Sr. Presidente c**oloca a **Emenda Supressiva nº 001/2025**, em discussão e votação única. Fez uso da palavra o vereador Kayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a**Emenda Supressiva nº 001/2025**em votação, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** agora coloca o **Projeto de Lei nº 049/2025,** de iniciativa do Poder Executivo, em 1ª discussão.Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 049/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 050/2025 -** Súmula:*"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Matinhos - Pr. (CMPIR/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR), revoga a Lei nº 2.273/2021 e dá outras providências."*de autoria do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025** em 1ª discussão.O **Sr. presidente i**nforma que foi apresentada uma emenda ao presente projeto, e sendo assim, deliberaremos primeiramente sobre a mesma. O **Sr. presidente**solicita ao 1° Secretário que faça a leitura da súmula **Emenda Modificativa nº 001/2025** de iniciativa do Vereador Kayan Gusmão, a qual está entrando em discussão e votação única. *"Altera dispositivos dos artigos 16 e 17 do Projeto de Lei Nº 50/2025, para incluir a Promoção da Igualdade Racial entre as finalidades e destinações do Fundo Municipal, e dá outras providências."*O **Sr. Presidente c**oloca a **Emenda Modificativa nº 001/2025**, em discussão e votação única. Fez uso da palavra o vereador Kayan Gusmão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a**Emenda Modificativa nº 001/2025**em votação, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025,** de iniciativa do Poder Executivo, em 1ª discussão.Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 041/2025 -** Súmula:*"Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Matinhos para o período de 2026 a 2029"*. de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2025** em 1ª discussão.Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 042/2025 -**Súmula:*"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2026 - LDO - Município de Matinhos - Paraná"*.de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2025** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Juliano Leite. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 113/2025 -**Súmula:*"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio aos Trabalhadores Ambulantes no Município de Matinhos e dá outras providências."*de autoria do Vereador Roque Sozoo qual está entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 113/2025** em 1ª discussão.Fizeramuso da palavra os vereadores Roque Sozo. e Sandro do Gás. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 113/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Requerimento nº 037/2025 -** Súmula:*"Requere explicações do Secretário de Saúde, conforme notas fiscais e contrato da empresa que presta serviço na UPA."*de autoria daVereadora Hirman da Saúde o qual está entrando em discussão e votação únicas. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 037/2025** em discussão.Fizeramuso da palavra os vereadores Hirman da Saúde e Sandro do Gás.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 037/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado.Encerrada a Ordem do dia. O **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Roque Sozo, Nelinho Lourenço, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro do Gás e o **Sr.Presidente** Jair Pescador.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de novembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:096DBA26

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourençoque faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de Novembrode 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O**Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para aOrdem do dia. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 049/2025** -Súmula:*"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.326/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.667/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Município de Matinhos."* ,de autoria do Poder Executivo, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 049/2025** em 2ª discussão.Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 049/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 050/2025 -**Súmula:*"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Matinhos - Pr. (CMPIR/Matinhos) e a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR), revoga a Lei nº 2.273/2021 e dá outras providências."*,de autoria doPoder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025**em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 050/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 041/2025 -**Súmula:*"Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Matinhos para o período de 2026 a 2029"*. de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2025** em 2ª discussão.Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2025**em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 042/2025 -** Súmula:*"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2026 - LDO - Município de Matinhos - Paraná"*.de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2025** em 2ª discussão.Ninguémquerendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 110/2025 -** Súmula:"*INSTITUI NO* MUNICÍPIO DE MATINHOS O PROGRAMA ADOTE SEU QUARTEIRÃO, VOLTADO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICAS, EPIDÊMICAS E REEMERGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ,de autoria do Vereador Lucas Pescoo qual está entrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 110/2025**em 2ª discussão.Fez uso da palavra overeador e autor do projeto Lucas Pesco.Ninguém mais querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 110/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 113/2025 -**Súmula:*"Institui as Diretrizes Municipais de Apoio aos Trabalhadores Ambulantes no Município de Matinhos e dá outras providências."*de autoria do Vereador Roque Sozo,o qual está entrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 113/2025** em 2ª discussão.Fez uso da palavra overeador e autor do projetoRoque Sozo. Ninguém mais querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 113/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do dia o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fez uso da palavra overeador Juliano Leite.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de novembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:5EEE6217

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2025

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Novembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para a Ordem do dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 058//2025 -**Súmula:"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.484, de

11 de maio de 2023, para instituir o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto com Identificação Biométrica para os membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências",de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 058/2025**em 1ª discussão.Fez uso da palavra overeador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 058/2025** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Resolução nº 004/2025** - Súmula:"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 140.000,00 (cento e quarentamil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo" ,de iniciativa da Mesa Diretiva,o qual está entrando em discussão e votação única.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 004/2025** em discussão única. Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 004/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do dia, o**Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema dentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Juliano Leite, Michel Araújo, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o **Sr. Presidente** Jair de Borba Rosa,a Vereadora Hirman da Saúde, bem como o Vereador Roque Sozo e Sandro Moacir Braga.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de novembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:4A687D81

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; e demais vereadores: KAYAN GUSMÃO; NELINHO LOURENÇO, e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. FABÍOLA KMIECIK - Enfermeira responsável pelos instrumentos de gestão; Sra. KARINA MARIANO LINDOLFO - Diretora da UPA; Sra. EDUARDA GONÇALVES -da Vigilância Sanitária, Sra. EMANUELLE CHIAH - diretora Técnica, o Ouvidor da Saúde, Sr. PAULO DINIZ COSTA,e Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde.Início 14:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 1° quadrimestre de 2025". A **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 1ºquadrimestre de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação,fizeram uso da palavra os vereadores Juliano Leite e Hirman da Saúde. Não havendo mais nenhum vereador a questionar, a **Sra. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 22 de maio de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(HIRMAN DA SAÚDE)
Presidente da Comissão Geral

JULIANO LEITE
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0CDBE868

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA SAÚDE - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; edemais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e KAYAN GUSMÃO e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. FABÍOLA KMIECIK - Enfermeira responsável pelos instrumentos de gestão. Início 14:00 horas. A**Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão Anual da Saúde, referente ao Exercício de 2024". A **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório Anual da Saúde referente ao Exercício de 2024. Feita toda a demonstração e avaliação,fizeram uso da palavra os vereadores Juliano Leite; Hirman da Saúde; Anderson da Silva dos Santos. Não havendo mais nenhum vereador a questionar, a**Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de março de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(HIRMAN DA SAÚDE)
Presidente da Comissão Geral

JULIANO LEITE
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:CB5EB2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; MICHEL RODRIGO DE ARAUJO - Membro da Comissão Geral,edemais vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, NELINHO LOURENÇO, e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. FABÍOLA KMIECIK - Enfermeira responsável pelos instrumentos de gestão; Sr. PAULO DINIZ COSTA,e Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde e demais membros da Secretaria de Saúde.Início 14:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 2° quadrimestre de 2025". A **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação,fizeram uso da palavra os vereadores Juliano Leite e Hirman da Saúde. Não havendo mais nenhum vereador a questionar, a**Sra. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 26 de setembro de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(Hirman da Saúde)
Presidente da Comissão Geral

JULIANO LEITE
Membro da Comissão Geral

MICHEL RODRIGO DE ARAUJO
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:78335103

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; Ver. MICHEL ARAÚJO - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL, edemais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; KAYAN GUSMÃO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; NELINHO LOURENÇO e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. FABÍOLA KMIECIK - Enfermeira responsável pelos instrumentos de gestão; Sra. KARINA MARIANO LINDOLFO - Diretora da UPA e Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde.Início 16:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2024". A**Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 3ºquadrimestre de 2024. Feita toda a demonstração e avaliação,fizeram uso da palavra os vereadores Juliano Leite; Nelinho Lourenço; Hirman da Saúde; Michel Araújo. Não havendo mais nenhum vereador a questionar, a **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(HIRMAN DA SAÚDE)
Presidente da Comissão Geral

JULIANO LEITE
Membro da Comissão Geral

MICHEL ARAÚJO
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:887305CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 119/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BRUNO BAYER DA SILVA, portador do RG n° 9.764.432-2 ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 09/01/2025 a 08/01/2026 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 03 de dezembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:3F521270

GABINETE
DECRETO Nº 4548/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 27 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade

com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	00303
08.001.0012.0361.0108.2047	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319113000000000000	Contribuições patronais	200,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00	00101
12.001.0010.0305.0112.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00	00494
12.001.0010.0305.0112.2030	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	100,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2027	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2029	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	600,00	00494
08.003.0012.0365.0108.2054	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	00102
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	1.200,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 3 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B0FF1B3

GABINETE
DECRETO Nº 4549/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 292.196,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 27 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 292.196,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.196,00	00799
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	203.000,00	00510

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 292.196,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais) nas fontes de recursos 00799 e 00510.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 3 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBA2097E

GABINETE
DECRETO Nº 4550, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 38547/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI,** inscrita no CPF sob o nº 029.***.***-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.***.***-9, do cargo público de **Enfermeiro,** matrícula n° 101756/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2025, revogando o decreto 4087/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A19E98D

GABINETE
DECRETO Nº 4551, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico n°97/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Amostra do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 097/2025, para aquisição de Curativos Especiais para uso de pacientes atendidos pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos membros a seguir:

Membro: Ana Laura Bini
Membro: Gustavo Araujo de Almeida
Membro: Anielly Dalla Vecchia
Membro: Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz

Art. 2°- A referida comissão terá como finalidade avaliar as amostras quanto à qualidade, conformidade e atendimento ás especificações constantes no edital, garantindo a lisura e transparência do processo.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B62407AF

GABINETE
DECRETO Nº 4552, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Dulcineia de Lourdes Rodrigues Lucinda.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 33068/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA,** inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-64 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-9 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 12718/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20C68896

GABINETE
DECRETO Nº 4553, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 38879/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 072.***.***-07 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-7, do cargo público de **Atendente Infantil,** matrícula n° 77542/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9150CD7A

GABINETE
DECRETO Nº 4554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 38870/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ESTER ANDRADE DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 773.***.***-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 773.***.***-34, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula n° 73512/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30C63873

GABINETE
DECRETO Nº 4.555, DE 04 DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E REGULAÇÕES DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de rever anualmente os seus tributos e, se assim não o fizer, infringirá o disposto no artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado";

CONSIDERANDO que a sobredita atualização não constitui aumento de tributo, refletindo tão somente a reposição do valor real da moeda a título de correção monetária;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores cobrados a título de IPTU e ITBI é medida imprescindível à continuidade da regular prestação de serviços à comunidade, com vistas a permitir maior investimento do setor público nas áreas mais sensíveis ao Município;

CONSIDERANDO a existência de projetos executivos que visam reforçar o investimento do dinheiro público na infraestrutura do Município;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, em sua Súmula nº 160, consolidou entendimento de que é possível a

atualização de IPTU por decreto, de que o percentual não seja superior ao índice oficial de correção monetária,

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da Planta Genérica de Valores para fins de Cálculo de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2026 será fixada em 5,32% em conformidade com o índice acumulado do IPCA-E no período compreendido entre outubro de 2024 e setembro de 2026.

Art. 2º O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício fiscal de 2026, será feito em até 10 (dez) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o primeiro vencimento no dia 25/02/2026 e assim sucessivamente até o dia 25/11/2026.

Parágrafo único. No caso de pagamento à vista e até o dia 25 de fevereiro de 2026, será proporcionada uma bonificação de 10% (dez) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 2026.

Art. 3º O não pagamento do tributo ou das parcelas nos vencimentos IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Lixo ocasionará a cobrança dos acréscimos de multa moratória, juros e atualização monetária nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2023.

Art. 4º O prazo para impugnação dos lançamentos previstos neste decreto encerra-se no dia 25/02/2026.

Art. 5º Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município nos termos do Art. 136 da Lei Municipal 2.489/2023 serão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2026 através do envio do carnê no endereço informado pelo contribuinte no cadastro imobiliário, independente de recebimento, e com publicação no sítio eletrônico do município, publicação de edital no mural de publicações do Paço Municipal, no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, por fim, em jornal de ampla circulação na cidade.

§ 1º Não recebendo o CARNÊ até a data limite de vencimento, o contribuinte deverá requerê-lo no Setor de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos - PR, até a data de 25/02/2026. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 136 da Lei Municipal nº 2.489/2023.

§ 2º A segunda via do carnê de IPTU do exercício de 2026 ficará disponível no sítio eletrônico do Município de Matinhos.

§ 3º Não serão enviados pelos correios os carnês do IPTU 2026 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuem CPF/CNPJ e/ou endereço para correspondência cadastrados corretamente.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A855398B

GABINETE
DECRETO Nº 4556/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	139.300,53	01046

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3999999000000000000	Reserva de contingência	139.300,53	01046

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de dezembro de 2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	139.300,53	01046

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 139.300,53 (cento e trinta e nove mil trezentos reais e cinquenta e tres centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3999999000000000000	Reserva de contingência	139.300,53	01046

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CD3698C

GABINETE
PORTARIA Nº 1566/2025 (AUTOS Mº 32632/2022)

Ementa: Acolhe o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, declara a Atipicidade da Conduta e determina o Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância 32632/2022.:

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos (Lei 1165/2008),
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Sindicância 32632/2022, com o objetivo de apurar suposta irregularidade funcional atribuída à servidora P. M. N., Coordenadora do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Especializado (CMAAE), referente à ausência de registro de frequência em ponto eletrônico;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico** exarado pela Procuradoria Municipal, que concluiu pela inexistência de materialidade de ilicitude na conduta da servidora, reconhecendo a atipicidade da infração;
CONSIDERANDO que a função de **Coordenadora do CMAAE** se enquadra nas **"funções de direção e assessoramento"** e no regime de **dedicação integral**, estando legalmente isenta do controle rígido de jornada, conforme interpretação sistemática do Estatuto e do Decreto 1291/2022;
CONSIDERANDO, por fim, que a existência de uma divergência de interpretação plausível sobre a obrigatoriedade do registro deve ser resolvida em favor do investigado, em homenagem ao princípio do ***in dubio pro reo***;
R E S O L V E:
Art. 1º. ACOLHER integralmente o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 32632/2022.
Art. 2º. DECLARAR a **Atipicidade da Conduta** da servidora P; M. N., uma vez que a ausência de registro de ponto eletrônico, no contexto do Cargo em Comissão de Coordenadora, não configura ilícito disciplinar.
Art. 3º. DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO IMEDIATO** do Processo Administrativo de Sindicância nº 32632/2022, por ausência de justa causa para o seu prosseguimento.
Art. 4º. DETERMINAR à Secretaria do Gabinete e ao Departamento de Recursos Humanos (RH) que:
I - Promovam os registros e baixas necessários no Sistema Informatizado do Município.
II - Publiquem esta Portaria na Imprensa Oficial do Município para dar publicidade à decisão.
III – Demais diligências necessárias.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A2E65D05

GABINETE
PORTARIA Nº 1571/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°. 38195/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
75701	2	Thayrine Cristina da Costa Salvador	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CC7DE0B

GABINETE
PORTARIA Nº 1572/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65560/1	Antonio Marcos Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
65536/1	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
83283/1	Fagner Marques dos Santos Correa	Mestre de Obra	2022/2023
78328/1	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
83216/2	Renato Freire	Pedreiro	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1630016

GABINETE
PORTARIA Nº 1573/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°. 38692/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar de 05 a 28 de janeiro de 2026, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
21032	1	Andre da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D0AE868

GABINETE
PORTARIA Nº 1574/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 38688/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **16 (dezesseis) dias de férias**, a partir de 05 a 20 de janeiro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 132/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E7D9C8FA

GABINETE
PORTARIA Nº 1575/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 38688/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4B123F0

GABINETE
PORTARIA Nº 1576/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 38522/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **23 (vinte e três) dias de férias**, a partir de 05 a 27 de janeiro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 762/2025 e suspensas por meio da Portaria nº 1038/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1058/1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17F906A8

GABINETE
PORTARIA Nº 1577/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 38766/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **18 (dezoito) dias de férias**, a partir de 04 a 21 de dezembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FBECAB1

GABINETE
PORTARIA Nº 1578/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 38766/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 22 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34574803

GABINETE
PORTARIA Nº 1579/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício 399/2025-SMMA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76457/1	Clivor Negochadle	Fiscal do Meio Ambiente	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DB4161E

GABINETE
PORTARIA Nº 1580/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício 400/2025-SMMA, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82970/2	Sergio dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D29190E5

GABINETE
PORTARIA Nº 1581/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme aviso de férias da SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
72125	1	Julia Maria dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	2023/2024
72125	2	Julia Maria dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3CD40CF

GABINETE
PORTARIA Nº 1582/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°38709/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5687FDD

GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8539/2025

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAVELLO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 2.069/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N° 2.160/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **76.017.466/0001-61**, com sede no Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, doravante denominado **COOPERANTE**, e de outro lado, o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAVELLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° **55.888.600/0001-20**, com endereço na Rua São Mateus, n° 1364, Matinhos/PR, neste ato representado por sua representante legal, Sra.

INELVES DANI, portadora do RG n° **1.029.098-8** e do CPF n° **242.224.709-10**, doravante denominado **COOPERADO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Cooperação, com fundamento no Programa "ADOTE MATINHOS".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a adoção, pelo COOPERADO, da **área pública remanescente da Rua Curitiba, situada na esquina entre as Ruas Irati e São Mateus**, adjacente ao Lote 20 do Condomínio Residencial Ravello, no Município de Matinhos/PR.

1.2. A adoção compreende a implantação, conservação e manutenção de uma praça pública, de livre e irrestrito acesso à comunidade, seguindo o projeto apresentado no Processo Administrativo nº 8539/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

2.1 - O COOPERADO obriga-se a executar todas as obras e serviços necessários para a implantação da praça, conforme o projeto aprovado e às suas exclusivas expensas.

2.2 - Assumir a inteira responsabilidade pela manutenção e conservação da praça, incluindo serviços de limpeza, jardinagem, irrigação, reparos em equipamentos e mobiliário urbano.
2.3 - Garantir o acesso e a utilização pública, gratuita e irrestrita da área a toda a população.
Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, decorrentes da implantação e manutenção da área.

2.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência dos serviços executados.

2.5 - Submeter previamente à aprovação do COOPERANTE qualquer alteração no projeto original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

3.1 - O COOPERANTE obriga-se a Disponibilizar a área pública descrita na Cláusula Primeira.

3.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo COOPERADO.
Prestar orientação técnica ao COOPERADO, quando solicitada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2 -O prazo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério do COOPERANTE.

4.3 – Fica proibido a transferência do presente termo a terceiros.

4.4 – Encerrada a cooperação por decurso de prazo ou vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrara o patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou em caso de interesse público devidamente justificado, independentemente de prévia notificação.

5.2 – O COOPERADO declara ciência de todos os termos da Lei nº 2.069/2019 e Decreto nº 2160/2023.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Matinhos, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	*INELVES DANI*
Prefeito Municipal de Matinhos	Representante do Condomínio Residencial Ravello

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1821EFD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 13/2025 COMDIM - ERRATA -

ATA Nº 013/2025 – Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025), às quatorze horas e trinta minutos (14h30m), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de **Matinhos/PR,** para aprovação da Prestação de Contas de Repasse de Recurso – 2023/2024 (Apoio e Fortalecimento da Polítia dos Direitos da Mulher Del. 008/2023) REFERÊNCIA DO PLANO: 2023. Declarada aberta a reunião pela Presidente **Natane de Borba**, com agradecimentos aos presentes: **Eunice Viganó Dalmora** – Secretaria de Assistência Social; **Simone Cordeiro** e **Célia Amaral** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Sandra A. R. de Oliveira** – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Patrícia S. Maior** – AMPEC Matinhos; **Iara Terezinha Pedroso** – Associação de Moradores do Vila Nova; **Isabel C. Martines** – UFPR; **Neide S. S. Lourenço** – Departamento da Mulher; **Iara C. Alonso** – AOB/PR; **Andréa Ressureição** – Rede Fem. de C. Câncer; **Fábio Leandro Armindo** – Secretário Executivo. A Presidente **Natane de Borba** deu continuidade a reunião e iniciou o debate a cercada pauta. Criticou a perda de tempo em discussões menores e defendeu o **foco nos objetivos do plano de trabalho do conselho**. A seguir, a Diretora Geral da Sec de Assistência Social **Sandra A. R. Oliveira** apresentou a pauta. Explicou que o município recebeu um repasse F**undo a Fundo** do Governo Estadual em **dezembro de 2023**, no valor de **R$ 75 mil, repasse: Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del.008/2023** . O recurso não foi utilizado em 2024, na gestão anterior, quando o Conselho estava sob a **Secretaria de Segurança Pública**. A atual gestão regularizou o acesso ao Sistema Estadual (SIFF/PR) e **buscou a orientação** da Secretaria de Estado (**SEMIP**) para prestar contas e evitar a perda desse recurso financeiro, cujo prazo final para a prestação de contas de 2024 é **03/12/2025** (dia seguinte à reunião). A senhora **Sandra** detalhou que, em 2025, a gestão atual realizou a compra de equipamentos (**máquina de lavar, secadora e micro-ondas**), que foram instalados na **Casa Abrigado Sigiloso da Mulher**. Foram apresentadas as Notas Fiscais referente ao 2025 e o extrato do saldo financeiro atualizado e aplicado. A contadora **Karine**, responsável pela formalização no sistema, não pôde comparecer, mas a documentação foi validada. O **Conselho analisou a prestação de contas através do Sistema da SEMIP**, amplamente divulgado pela servidora **Sandra**, através de um datashow para que os **membros do conselho** pudessem corroborar com a pauta em questão. Discutiu-se a falta de um plano municipal **aprovado e publicado na época** da deliberação original e a generalidade das atas anteriores. Decidiu-se preencher o formulário **indicando a conformidade com as diretrizes de forma "Parcial",** seguindo o modelo Estadual. Após a análise dos documentos, **o conselho deliberou**: O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** (**COMDIM**) de Matinhos **APROVA** favoravelmente a **Prestação de Contas de Repasse de Recurso Financeiro – 2023/2024 (Deliberação nº 008/2023) repasse: Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del.008/2023, frente ao ano de 2024 e autoriza a reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2026**. A presidente Natane agradeceu o empenho e a presença de todos, ressaltando a importância do trabalho do Conselho, que resultou, inclusive porque fomos contemplados recentemente no recebimento de um carro exclusivo para o uso do Departamento e da Casa da Mulher. E, para constar, eu, **Fabio Leandro Armindo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata,** que será assinada por mim e pela presidente do COMDIM. Matinhos 02 de dezembro de 2025.

NATANE DE BORBA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
Matinhos – PR

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo – COMDIM
Matinhos – PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:FDED817A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 - ERRATA -

DELIBERAÇÃO N° 002/2025

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de Repasse de Recurso – 2023/2024 (Apoio e Fortalecimento da Polítia dos Direitos da Mulher Del. 008/2023) REFERÊNCIA DO PLANO: 2023.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Matinhos Paraná (COMDIM), em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, registrada na Ata 013/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.092, de 29 de outubro de 2019.
Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.
Considerando o previsto no Art. 18 e parágrafo único da citada deliberação (nº008/2023- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA
Art. 1º – Pela aprovação da **Prestação de Contas de Repasse de Recurso – 2023/2024 (Apoio e Fortalecimento da Polítia dos Direitos da Mulher Del. 008/2023) REFERÊNCIA DO PLANO: 2023** – Prestação de contas ano 2024.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de dezembro de 2025.

NATANE DE BORBA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:4FBA52E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMDPI

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Matinhos – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.561, de 14 de dezembro de 2023**, e considerando a deliberação constante em **Ata nº 13/2025** realizada em **28 de novembro de 2025**.

CONSIDERANDO o Estauto do Idoso o Art. 1º da lei 839/2003 em conformidade com a Lei Federal nº 8.842/94.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de DEZEMBRO de 2025.

ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA FRANCO
Presidente CMDPI – Matinhos – PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:3AEF7FD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Remoção Interna**, que estabelece normas, critérios, prazos e procedimentos para a solicitação de transferência dos servidores lotados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETIVO
Regulamentar o processo de **remoção interna** dos servidores, garantindo organização administrativa, transparência no procedimento e adequada distribuição do quadro funcional, sempre observando o interesse público e a continuidade dos serviços educacionais.

2. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO
O servidor interessado deverá formalizar seu pedido de remoção **no período de 05 a 12 de dezembro de 2025**, correspondendo ao prazo de **08 (oito) dias corridos**, contados a partir de 05/12/2025.
Solicitações apresentadas fora deste período **não serão analisadas**.

3. DA FORMA DE PROTOCOLO
A solicitação deverá ser apresentada **exclusivamente mediante formulário próprio**, devidamente preenchido e **protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos**, devendo ser **obrigatoriamente endereçada à Secretaria Municipal de Educação**.
Não serão aceitos **protocolos abertos diretamente pelo servidor** quando endereçados a outros departamentos, setores ou secretarias, ainda que tratem de pedido de remoção.
Somente serão analisadas as solicitações protocoladas conforme o procedimento estabelecido neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES PARA REMOÇÃO
4.1. Ausência de direito subjetivo
A participação neste processo **não gera direito adquirido** à remoção.
A remoção é ato administrativo discricionário, autorizado apenas quando compatível com o interesse público.
4.2. Condicionamento à existência de vaga
A remoção **somente ocorrerá se houver vaga disponível** na unidade de ensino pretendida, respeitando:

• a equipe mínima exigida;
• o quadro estrutural da unidade;
• a garantia do atendimento pedagógico e administrativo.

4.3. Limite de 30% por unidade escolar
As remoções deferidas **não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento)** do total de servidores lotados na unidade de origem.
Caso o número de solicitações exceda esse limite, serão aplicados os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão solicitar remoção os servidores que:
a) sejam efetivos ou possuam contrato vigente;
b) estejam em efetivo exercício na unidade atual;
c) não estejam afastados por licença sem vencimento ou impedimento legal;
d) não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar que impeça movimentação;
e) tenham cumprido período mínimo de **6 meses** na unidade atual, salvo justificativa excepcional devidamente comprovada.
f) no caso de servidores do corpo docente, não possuam pendências documentais junto à unidade de lotação atual.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PRIORIDADE
As solicitações serão avaliadas segundo os seguintes critérios, na ordem apresentada:
Interesse público e necessidade do serviço;
Existência **comprovada de vaga**;

Observância do limite de **30% por unidade**;
Maior tempo de exercício na unidade atual;
Maior tempo de serviço público municipal;
Justificativa fundamentada e documentação apresentada (quando houver);
Desempate: maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Para participar, o servidor deverá apresentar:
Formulário de Solicitação de Remoção (Anexo I), devidamente preenchido;
Documento oficial de identificação;
Justificativa formal (se houver);
Documentos comprobatórios pertinentes;
Solicitações com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas.

8. DO RESULTADO
O resultado preliminar será publicado no prazo de até **30 (trinta) dias** após o encerramento do período de inscrições.
O servidor poderá apresentar **recurso no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar.
O resultado final será divulgado após a análise dos recursos.

9. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO
A remoção deferida será efetivada conforme **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação**.
O servidor deverá:

• apresentar-se à nova unidade na data designada;
• cumprir integralmente o cronograma de transição;
• participar de orientações administrativas e pedagógicas, quando convocado.

A remoção poderá ser **revista ou anulada** caso se verifique alteração no quadro de pessoal, inconsistência nas informações ou necessidade superveniente da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
• Todas as etapas referentes ao presente processo de remoção — incluindo publicações, resultados preliminares, resultados finais, homologações e demais comunicados — **serão divulgadas exclusivamente no Diário Oficial do Município de Matinhos**, constituindo-se como meio oficial de comunicação para todos os fins.

Matinhos/PR, 04 de dezembro de 2025.

CÉLIA AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto 3423/2025

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO INTERNA
Edital de Remoção nº ____/2025 – Secretaria Municipal de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo: _____
Cargo/Função: _____ Matrícula: _____
Unidade de lotação atual: _____
Telefone/WhatsApp: _____

2. DADOS DA REMOÇÃO PRETENDIDA
Unidade de interesse (1ª opção): _____
Unidade de interesse (2ª opção – opcional): _____

3. MOTIVAÇÃO (opcional)
( ) Necessidade pessoal
( ) Aproximação da residência
( ) Motivo de saúde (do próprio servidor ou dependente)
( ) Reorganização familiar
( ) Outros: _____

4. DECLARAÇÕES DO SERVIDOR
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Tenho ciência de que a intenção de remoção não garante direito à transferência.
( ) Ciente de que a remoção somente ocorrerá se houver vaga disponível na unidade pretendida.
( ) Reconheço que há limite máximo de 30% de remoções por unidade de origem.
( ) Estou ciente de que solicitações fora das datas de 24 a 28 de novembro de 2025 não serão aceitas.
( ) Declaro que protocolei este formulário no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado à Secretaria Municipal de Educação.
Apenas para docentes:
( ) Declaro não possuir pendências documentais junto à unidade de lotação atual.

_____
Assinatura do servidor

5. A SER PREENCHIDO PELA DIREÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM
Declaro que o(a) servidor(a):
( ) Está em efetivo exercício na unidade.
( ) Possui mais de 6 meses de lotação.
( ) Possui pendências documentais.
( ) Não possui pendências documentais.
( ) Não está afastado por motivo impeditivo.
Observações da direção (se necessário): _____

_____
Assinatura da Direção
Carimbo da Unidade Escolar

6. A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data do protocolo: ___/___/2025
Número do protocolo: _____
Análise da Secretaria:
( ) Deferido
( ) Indeferido
Motivo: _____

Responsável pela análise: _____
Cargo: _____
Assinatura e carimbo: _____

_____
Assinatura do representante da Secretaria
Carimbo

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E5111F89

SECRETARIA DE SEGURANÇA ETRÂNSITO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Permissão Administrativa para Exploração do Serviço de Compartilhamento de Equipamentos de Mobilidade Elétrica Individual Autopropelidos e Bicicletas Elétricas no Município de Matinhos/PR.

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Matinhos/PR, por intermédio do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 4.503/2025, que regulamenta o art. 24 da Lei Municipal nº 2.716/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o presente Chamamento Público, destinado à seleção de empresas para a obtenção de Permissão Administrativa para exploração comercial do serviço de compartilhamento e locação de equipamentos de mobilidade elétrica individual autopropelidos e bicicletas elétricas,

mediante plataforma digital, a serem operados nos Pontos de Operação definidos e autorizados pelo Município.

As condições, requisitos, obrigações, prazos e demais regras estão detalhados no edital completo, disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e nos meios oficiais de divulgação do Município.

Matinhos/PR, 04 de dezembro de 2025.

DURVAL TAVARES JUNIOR,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Código Identificador:601D8F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RE-RATIFICAÇÃO - PORTARIA 457/2025 - NOEMAR ADRIANA AP PADILHA - PSS 001/2025

RE-RATIFICAÇÃO – Retifica-se - Onde-sê-lê: "CUIDADORA DE IDOSO" – Leia-sê: "CUIDADORA SOCIAL"; Ratificando-se nas demais partes; Mato Rico – PR, 04/12/2025

PORTARIA Nº 457/2025

SÚMULA – Nomeia CUIDADORA SOCIAL, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ADRIANA APARECIDA PADILHA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.457.951-1, e inscrição no CPF nº 060.746.529-88, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificada em 1º lugar, para o Cargo Temporário de "**CUIDADORA DE IDOSO**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 04/12/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de DEZEMBRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3B495F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP **CNPJ nº:** 05.628.005/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS "CESTA NATALINAS" PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E PARA AÇÃO DE NATAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em atendimento à **Divisão de Administração e a Secretaria de Assistência Social** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR TOTAL	R$ 31.497,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social/CRAS 08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1AE03EC9

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME **CNPJ nº:** 10.558.303/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS "CESTA NATALINAS" PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E PARA AÇÃO DE NATAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em atendimento à **Divisão de Administração e a Secretaria de Assistência Social** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR TOTAL	R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social/CRAS 08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:040E2D1C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Homologo o procedimento licitatório nº. 103/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 018/2025, que tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS SENDO UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 268/2025 - SEAB / MUNICÍPIO DE MIRASELVA, realizado em data 19 de novembro de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do **Item 03 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO**, à empresa: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**

COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64 no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), como vencedora do item, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.
Miraselva, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1EE1CC82

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FGTS, EM PARCERIA COM O PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – PCFPR/COHAPAR.

CREDENCIADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **15.595.083/0001-86**.

Miraselva/PR, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1562D38B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP	05.628.005/0001-87	R$ 31.497,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
02	ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME	10.558.303/0001-88	R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais)

Miraselva/PR, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:28E46B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
EDITAL DE EXCLUSÃO
PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais n° 05, 08 e 09, de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO (A) - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
19	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	17/07/1967	43537253	607792769 49	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
20	EDNA MARIA DE SOUZA	02/07/1968	9727358977 2	9727358977 2	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
21	MARILENE DE OLIVEIRA	29/09/1969	60046956	5454247200 0	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
22	JONAS DANTAS BUTTURE	24/12/1969	62906405	5842225000 4	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
01	JOSE FERNANDO RODRIGUEZ RUEDA	14/07/1943	17773917	02561280730	ITEM 1.12. DO EDITAL ITEM 05 – NÃO ATENDIDO
02	FERNANDA HAMAMOTO MITSUGUI	03/02/1979	65337754	02906358967	ITEM 05 – NÃO ATENDIDO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
10	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1967	43408445	67603920949	DESISTÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL N° 07/2025 -PSS 001/2025
26	NORMA MACHADO ALVES	13/08/1672	46552548	64176663687	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
27	SIMONE MARTINS ALVES	03/06/1672	48647557	84207043634	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
28	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	19/12/1972	53681409	88569969953	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:939F440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

Conselho de Cultura de Morretes –Paraná.

O senhor **Guilherme Santos Batista**, Presidente do Conselho de Cultura de Morretes, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes, em conjunto com o senhor **Gilton Dias Junior**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

CONVOCA:

Os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Cultura de Morretes para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **9 de dezembro de 2025 (terça-feira)**, às **14h**, na **Biblioteca Municipal - Prefeitura Municipal de Morretes**. A reunião ocorrerá de forma híbrida, podendo ser acessada pelo link: https://meet.google.com/svc-gwkq-skg

PAUTA:

1 - **Atualização sobre o Evento de Natal**
2 - **Feedback do ano e definição da data da primeira reunião de 2026**
3 - **Assuntos gerais.**

A presença dos(as) conselheiros(as) é de grande importância para garantir a continuidade dos trabalhos e deliberações do Conselho de Cultura de Morretes, especialmente considerando a etapa de construção participativa do Plano Municipal de Cultura.

Morretes, **03 de dezembro de 2025.**

GUILHERME SANTOS BATISTA
Presidente do Conselho de Cultura de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2181EA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7522 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 7522 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Edison Gil Rodrigues de Oliveira, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Curitiba/PR no dia 25/11/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Edison Gil Rodrigues de Oliveira, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/11/2025, para atendimento à necessidade de realização da revisão programada de 50.000 KM, do veículo oficial Caminhonete L 200, conforme plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante. A revisão é indispensável para garantir a segurança operacional, confiabilidade mecânica e preservação da garantia contratual do veículo, evitando riscos de falhas, prejuízos ao patrimônio público e interrupções nas atividades institucionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6E7B807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7523 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 7523 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luis Fabiano Dias, cargo Diretor de Iluminação Pública, Curitiba/PR no dia 25/11/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Luis Fabiano Dias, cargo Diretor de Iluminação Pública, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/11/2025, para atendimento à necessidade de realização da revisão programada de 50.000 KM, do veículo oficial Caminhonete L 200, conforme plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante. A revisão é indispensável para garantir a segurança operacional, confiabilidade mecânica e preservação da garantia contratual do veículo, evitando riscos de falhas, prejuízos ao patrimônio público e interrupções nas atividades institucionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:743BEA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7632 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7632 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui Comissão Especial para condução do contrato com empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Morretes, **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO o cumprimento das recomendações constantes no parecer técnico que instrui o processo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que trata da formação de Comissão de Contratação;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Contratação**, responsável pela condução e desenvolvimento das etapas previstas e voltadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Mariana Meduna Moscardi Charello – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – matrícula nº 115526
II - Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho – Superintendente de Urbanismo – matrícula nº 115699
III - Hamilly Stocco Soares – Coordenadora de Biodiversidade – Matrícula nº 115530
IV - Luis Roberto Brandalise – Fiscal de Obras – Matrícula nº 213971

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:
I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas do contrato, conforme termo de referência;
II – Analisar documentos técnicos, pareceres, propostas e demais peças processuais pertinentes a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – Conduzir sessões públicas, quando aplicável;
IV – Elaborar atas, relatórios, julgamentos e demais documentos necessários ao procedimento;
V – Adotar as providências previstas nos artigos 26 e 27 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão definitiva do contrato com entrega satisfatória do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2F21E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO DE LOTAÇÃO, REMOÇÃO E PERMUTA – EDITAL Nº 004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO DE LOTAÇÃO, REMOÇÃO E PERMUTA – EDITAL Nº 004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação de Morretes, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 79 a 82 da Lei Complementar 30/2015 que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal e do conforme Edital nº 004/2025, de 26/11/2025.

RESOLVE,

Divulgar a lista dos Professores para preenchimento das vagas de lotação e remoção/permuta, seguindo a ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate previsto no Edital nº 004/2025, de 26/11/2025. Após análise da documentação apresentada no Sistema de Protocolo Online, ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos seguintes profissionais:

1. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LOTAÇÃO

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data Admissão	Desempate
01	Sonia Moraes da Costa	10201581	01/10/2015	"Programa Formadores em Ação – Município
02	Helen Anne Vieira Scremin	212988	01/10/2015	***

2. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – REMOÇÃO DE LOTAÇÃO

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Data Admissão	Unidade de Ensino
01	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	213406	25/06/2018	CMEI Maria Luisa Burtz Merkle

3. RECURSOS

3.1 As candidatas poderão apresentar recurso quanto à classificação e/ou erros de identificação, que deverão ser devidamente comprovados e solicita a revisão, mediante Protocolo Online, via site do município situado no endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br; impreterivelmente no dia 09/12/2025.

3.2 Por se tratar de procedimento online, não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

3.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

Morretes, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E083655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – ID Nº 31/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – ID Nº 31/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF nº 069.XXX.XX-79, e RG nº 10.XXX.XXX-1, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 03/2024, a **"contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e reparo do Cine Teatro Morretes, inclusive com o fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra",** nos termos e condições expressos neste instrumento.
O presente instrumento advém da **Concorrência Pública nº 03/2024**, do Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, e outro lado a **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79, situada na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária-PR, neste ato representada pelo sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº XXXXXX-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-70, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID Nº 31/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato**

Administrativo, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
FONTE 1009
12.001.04.122.0014.1.024.4.4.90.51.00.0 1114 - Obras e Instalações.
Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2025 – ID nº 31/2025, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, datado e assinado digitalmente.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:987214C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRIGÉSSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administraçao, a **Sra. JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no
§8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo n° 030/2022 - ID n° 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico n° 006/2022 a "contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".
O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022,** Contrato Administrativo n° 030/2022 - ID n° 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade n° 9 XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.XXX.XXX-48, CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 030/2022 - ID 134/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 1197 - 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - FONTE 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RED 1196 - 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - FONTE 31107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RED 1195 - 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.00 - FONTE 31110

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2022 – ID 134/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7AB534F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01 /2025 – DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CFGMHIS)

RESOLUÇÃO CFGMHIS Nº. 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) – Gestão 2025-2026.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS), reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2025, de forma híbrida (online e presencial) na Secretaria de Assistência Social, às 13h30, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 19/2007, em especial o Art. 14 e o Art. 14-A;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) – Gestão 2025-2026, respeitando a presidência nata estabelecida no Art. 14-A da Lei Municipal nº 19/2007, conforme segue:
• Presidente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto (Secretária Municipal de Assistência Social)
• Vice-Presidente: Délcio Valentino Robassa
• 1ª Secretária: Raphaela Biudes da Luz Costa
• 2ª Secretária: Larissa Cardoso de Lima
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do CGFMHIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:BB29EED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 1.805,70 m², incluindo serviços preliminares, reperfilamento com bica corrida, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
Trechos: Rua José de Souza (Entre as ruas Ermogênio Souza Machado e rua Regina Tessaro Anzolin)
DOTAÇÃO: 08 Secretaria municipal de obras, urbanismo e transporte; 003 Departamento de obras; 15.452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de vias Urbanas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:44B00775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que liga a comunidade da zona rural de Linha Aurora à Linha Colônia Nova, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo serviços de execução de remendo profundo, drenagem, base em brita graduada simples, limpeza da pista, revestimento asfáltico em CBUQ com todas as camadas de imprimação e pintura de ligação, implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, mobilização e desmobilização de equipamentos e ensaios tecnológico, totalizando 37.459,34m² de área pavimentada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/12/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 horas.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: Até 13horas e 59 minutos de 29 de dezembro de 2025 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Rua Vereador Valmor Gomes n° 11/59 – centro – Nova Prata do Iguaçu Paraná – CEP:85685-000.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F42A94F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda - CNPJ nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais na Linha Calgaroto, área de 5.012,03 m², compreendendo: placa da obra, locação de pavimentação, regularização de superfície com motoniveladora, sistema de drenagem com tubos de concreto e bocas de BSTC, pavimentação poliédrica com cordão lateral, sinalização de trânsito, contenção lateral e plantio de grama em placas, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 276.421,73 (duzentos e setenta seis mil quatrocentos vinte um reais e setenta três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 26.0782.0017.1019 Pavimentação e Adequação de Estradas; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C689AB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6011/2025

PORTARIA N.º 6011/2025
DATA: 04/12/2025

SÚMULA: Revoga Função Gratificada de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada da Servidora Pública Municipal **Nicole Novo Nino,** matricula funcional nº 10061-01, ocupante de cargo efetivo de enfermeira, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9D061E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Edital nº 002/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 004/2025, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1717/2022 e 1979/2025, destinado a contratação TEMPORÁRIA de servidor por tempo determinado de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, visando o preenchimento de vaga para contratação de profissional por prazo determinado**.**

Médico Veterinário - 40 horas

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
1º	04	Rodrigo Antônio Pigozzo	56
2º	02	Thalita Mye Ishiy	31
3º	01	Leticia Gandolfi Grahl	15
*Desclassificado	03	Sergio Tiago dos Santos Collodel	Desc.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 03 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A73B7871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 138/2025 da Dispensa de Licitação n° 017/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística natalina, promovida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR à população em alusão as comemorações natalinas.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).
DA EMPRESA CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA
– CNPJ N° 07.861.965/0001-18.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a fornecimento e entrega da Nota Fiscal.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica n° 017/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 138/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Brilharte Produções Ltda – CNPJ 07.861.965/0001-18 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística natalina, promovida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR à população em alusão as comemorações natalinas
VALOR: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, 001 Departamento de Industria, Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-034 Manutenção da Departamento de Industria, Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:00507F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMPRA DIRETA Nº 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
COMPRA DIRETA Nº 17/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 04/12/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa especializada em manutenção de portão eletrônico para esta casa legislativa em favor da empresa **LUCINEY CLAUDIANO DA PAIXAO 88427447949, inscrita no CNPJ nº 30.307.036/0001-83**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:91B5077C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 25/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

DECRETO N° 25/2025

Súmula: Dispõe sobre a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Firmado Pela Câmara Municipal de Paiçandu-PR com a Empresa AGIL LTDA e dá outras providências.

O Exmo. Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que a empresa Empresa **AGIL LTDA**, contratada pelo Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 10/2023, foi devidamente notificada para cumprir integralmente o contido no Contrato nº 05/2023, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, COPA E COZINHA de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min, perfazendo carga horária de 8 horas diárias, conforme discriminado no anexo I – Termo de Referência", e até o presente momento não foi cumprido;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi cientificada do descumprimento das cláusulas contratuais da falta de pagamento das funcionárias que prestavam serviço para a Contratante, mais especificamente do descumprimento das cláusulas itens 8.4, 8.8, 8.9, 8.16 e 8.24.1, por meio de Notificação, via e-mail, no qual foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado;

CONSIDERANDO que a Contratada ficou inerte diante da Notificação e não ofereceu nenhuma resposta ou defesa e mesmo com a respectiva notificação desde 22/09/2025, a mesma ainda não cumpriu o contrato;

CONSIDERANDO que as funcionárias pararam de prestar serviço para a Contratante e não receberam suas verbas trabalhistas, que diante de tal fato a funcionária ingresso com ação judicial contra o Município gerando assim prejuízos para a Administração;

CONSIDERANDO que enquanto não rescindido o contrato em questão a Câmara Municipal de Paiçandu - PR fica impedido de realizar nova contratação para suprir a demanda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, que explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando ocorre a sua inexecução,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretada, com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato n° 05/2023, no valor de R$ 44.242,20 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) firmado com a Empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **.427.482/****-**.

Art. 2º - Determino que sejam aplicadas as eventuais punições relativas ao impedimento de contratar com a administração municipal de Paiçandu-PR previstas no edital e no contrato, pelo prazo legal.

Art. 3º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada, já que deu causa a presente rescisão, bem como ser flagrante o fato de que ela não experimentou nenhum prejuízo.

Art. 4º - Determino que seja encaminhado à empresa cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes às punições descritas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8F98F85D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Excelentíssimo Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a conclusão do Concurso Público 01.0001/2024, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paiçandu, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado em 3º Lugar, em decorrência da desclassificação do 2º Colocado, em razão da desistência operada pelo não cumprimento dos prazos previstos no Item 22.1.1 do Edital do Concurso Público nº 01.0001/2024.
Assim, na forma do item 20.1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 01.0001/2024, o candidato deverá apresentar documentos e atender as exigências dessa convocação. Segue abaixo o nome do candidato a ordem de classificação e cargo descrito:

CANDIDATO(A)	CARGO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
VANDEIR SERAFIM DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Ampla Concorrência	3º Lugar

Os(as) candidatos(as), deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente Edital de convocação, no Diário Oficial do Município de Paiçandu - PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, no mesmo prazo, declarar a desistência ou formalizar pedido de opção por final de lista, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pela Departamento de Pessoal, constante dos anexos I e II do presente Edital, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Pessoal, atestado médico de avaliação física e mental que descreva a aptidão do candidato para ocupar o cargo, por profissional médico devidamente inscrito no CRM respectivo, devidamente acompanhado de laudos e exames complementares, a serem avaliados pelo Departamento de Pessoal.

O laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato) apresenta condições físicas e mentais para assumir o cargo de (descrição do cargo) do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, com base em analise, exame físico e complementares", bem como conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data.
Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após comparecer ao Departamento de Pessoal, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; www.receita.fazenda.gov.br;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado;
l) Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Estadual e Federal);
m) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 1 deste edital.
5. Ficam os candidatos cientes que a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Os candidatos deverão manter sob seus cuidados os documentos originais elencados nos itens 22.1 a 22.5 do Edital nº 01.0001/2024, pois estes poderão ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência.
7. As certidões, em que não constar expressamente a validade, têm prazo de trinta (30) dias. Sugerindo-se que, caso haja alguma certidão positiva fornecida pelos órgãos judiciários, já seja enviado em conjunto uma certidão explicativa de cada processo indicado;
8. Observa-se que as certidões que não estiverem dentro do prazo de validade, durante o prazo estipulado para a entrega da documentação, serão consideradas como não entregues, o que desclassificará os candidatos.
9. A falta de apresentação de quaisquer documentos, dentro do prazo previsto no item 3 e 4, implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso, sendo desclassificados e excluídos do certame conforme item 23.5 do Edital nº 01.0001/2024 e alterações.
10. Os documentos elencados no item 22.3 do Edital nº 01.0001/2024 e alterações, encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos.
11. A falta de qualquer documento excluirá o candidato do certame, não sendo oportunizado prazo para sanar o equívoco. A única hipótese em que o candidato poderá enviar nova documentação será em caso de necessidade de encaminhar certidões explicativas.
12. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo envio de e-mail para diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br, com cópia de documento de identificação e assunto "Concurso Público Edital 01.0001/2024 " ou pelo telefone (44) 3127-1200.
13. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 02 de dezembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar no Concurso Público 01.0001/2024 para o cargo de _____ do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municipio de Paiçandu - PR, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) no cargo acima indicado, desistindo de minha nomeação, ciente da minha exclusão da lista de aprovados do referido concurso.

Paiçandu - PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5B74F069

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, EMPRESA AGIL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.201.068/0001-26, com sede na Rua Onésio Francisco de Farias nº 703 – Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **Michael Brustulin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **005/2023 do Pregão Presencial nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 010/2023** que foi firmado **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.427.482/0001-54 o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **005/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, COPA E COZINHA de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min, perfazendo carga horária de 8 horas diárias, conforme discriminado no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais, em específico itens 8.4, 8.8, 8.9, 8.16 e 8.24.1, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Paiçandu-PR.

Paiçandu – PR, 03 de dezembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C3C0D3ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 597/2025

de 2 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 2 de dezembro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal PATRICIA FERNANDA CANDIDO BERGAMASCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.923.968-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.007.339-**, admitida em 3 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EAAE1C55

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 598/2025

de 3 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 a 21 de dezembro de 2025**, ao Servidor Público Municipal CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.121.285-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.356.489-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Motorista** desde 18 de setembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:23CECF43

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 599/2025

de 3 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 19 de dezembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal CLEUNICE MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.605.381-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.560.539-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 22 de setembro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B1D7431E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 460/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de dezembro de 2025 a 1 de janeiro de 2026,*** ao Servidor Público Municipal, Senhor ANDERSON DE OLIVEIRA TAKAHASHI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *979***5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.802.***-0, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DBDB89E6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 462/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora EDNA MONTEIRO TELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.777.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.***.769-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE , desde 01 de abril de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32F2B6D1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 463/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 17 de dezembro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELE LEILIANE SARI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.586.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.490.***-92, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 3 de abril de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8F5018D3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 464/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***8 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora GERALDA MARIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.547.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 757.***.209-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , desde 1 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D44C784E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 465/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.576.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.224.***-35, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:90D6DCC4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 466/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora JOICE APARECIDA PRADO MULATI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.030.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.923.***-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6CA06C56

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 467/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor JOSE ELIAS VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.184.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.493.***-61, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 01 de abril de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:829F7BE0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 468/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.***.349-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , desde 01 de março de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:05AAE599

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 469/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DE FATIMA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.622.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.765.***-28, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1EDADAD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 471/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.152.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.023.***-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 13 de agosto de 1991.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:86AF7AA1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº472/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***15 a 24 de dezembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9351FDCA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 473/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.373-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.***.169-**, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E7EFAFB4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 474/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro 2025 a 3 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *VANIA ALVES DE SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.**-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.240.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5CDC8520

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 475/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***8 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026,*** ao servidor público municipal, Senhor *ADRIANO FELIX DOS ANJOS,* portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.382.***-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 5 de dezembro de 2005..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3D822922

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº476/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor HENRIQUE MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.047.***-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.647.***-04, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 13 de Maio de 2002.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0B5D8C51

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 477/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 15 de dezembro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *LUCINETE ZDEPSKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.138.***-6 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.063.***-58, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6DA01C40

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 478/2025

vde 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora *MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.221.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.206.***-28, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5A1838B1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 479/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de dezembro de 2025***, a servidora pública municipal *ANGELA MARIA GOMES CARDOZO DE ABREU*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.247.410-*/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.727.099-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A8EBC578

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 480/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 27 de dezembro de 2025***, a servidora pública municipal *CRISTIANE RENATA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.961-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.279-**, ocupante do cargo CLT de NUTRICIONISTA PSS desde 1 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF84B33C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 481/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 19 de dezembro de 2025*,** a servidora pública municipal, Senhora EDNA PISTORI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.914.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.985.***-15, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4813D903

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 482/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 23 de dezembro de 2025*,** a servidora pública municipal, Senhora JULIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.757-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.***.849-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D4AD576

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 483/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 23 de dezembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora KATIA FERNANDA CAPELATTI DE MARCHI portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.823.***- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.016.***-00, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CB868906

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 484/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***8 a 17 de dezembro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora MARIA APARECIDA MARQUES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.624.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.641.***-04, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 24 de maio de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50CCD97E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 486/2025

de 1 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2025, do cargo CLT de ENFERMEIRO 30HS PSS, desde 2 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora DALILA GOMES TEIXEIRA, portadora do Registro Geral número 6.***.523-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 263.***.378-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 18***58, Série **3-0/PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D20AB219

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 487/2025

de 1 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora LUZIA ESTEVAO DE NOVAES LIMA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.748.6***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.***-30, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:671C46A4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 488/2025

de 1 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a partir de 1 de dezembro de 2025, do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S, desde 5 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora SANDRA LUCIA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 5.***.727-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 968.***.449-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45***76 Série 0**60/PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B5ED132

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 489/2025

de 1 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2025, do cargo CLT de TÉCNICO EM RAIO-X PSS, desde 6 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora VANDERLENE MARIA SALVADEGO, portadora do Registro Geral número 4.***.176-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 848.***.159-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 49***63, Série 0**60/PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE64FDA1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
POTARIA Nº 470/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA IZABEL BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.286.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.983.***-34, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de março de 1985.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A98F9FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 23/11/2025 as 12:00
Dia e Hora da Chegada:25/11/2025 as 19:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Casa Civil, Assembleia Legislativa e 2º encontro Estadual Cuida mais Paraná.

PAIÇANDU – PR, 27 de Novembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8C34AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 01/12/2025 as 03:00
Dia e Hora da Chegada: 02/12/2025 as 03:00
Quantidade de diárias deferidas:
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba para participar do lançamento do programa de patrulheiros da sustentabilidade.
.

PAIÇANDU – PR, 02 DE Dezembro De 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:360BA7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 30/11/2025 as 14:00
Dia e Hora da Chegada 02/12/2025 as 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba para participar do lançamento do programa patrulheiros da sustentabilidade geral das macrorregiões.

PAIÇANDU – PR 03 De Dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E7A92D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2025

Nome do Beneficiário: Kevin Felipe Batista
N° RG: 13.371.303-4
N° CPF: 099.222.849-28
Cargo/Função: Secretário de Obras

Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 03/11/2025 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 06/11/2025 as 13:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.050,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba, participar do evento: Jornada BIM PR-Capacitação em BIM para servidores públicos.

PAIÇANDU – PR, 10 De Novembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A53F125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 05/11/2025 as 07:00
Dia e Hora da Chegada 07/11/2025 as 19:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Foz do Iguaçu para representar o prefeito no Congresso Protagonista do trabalho- Força que gera oportunidade.

PAIÇANDU – PR 10 De Novembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E1D6FC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº98/2025

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Curitiba/PR
Dia e Hora da Partida: 23/11/2025 às 13h00min.
Dia e Hora da Chegada: 26/11/20252025 às 14h00min.
Quantidade de diárias deferidas: 03
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.050,00
Objetivo da viagem: Participar do CUIDA + PARANÁ: II Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado**. Documentos em anexo.**

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:21C41503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2025

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu - PR
Dia e Hora da Partida: 10/11/2025 as 07:00H
Dia e Hora da Chegada 14/11/2025 as 23:00H
Quantidade de diárias deferidas: 5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.750,00
Objetivo da viagem: : Participar do 37º Congresso de secretárias municipais de Saúde do Paraná, que será realizado de 11 a 14 de novembro de 2025, no Bourbon Thermas Eco Resort Cataratas do Iguaçu em Foz do Iguaçu/ PR

PAIÇANDU – PR 24 de Novembro de 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:97486ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025
PROCESSO Nº 133/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
***CONTRATADO:* M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.543.599/0001-52*.
OBJETO: contratação da empresa que detém representação e exclusividade para apresentação do "**Natal Encantado com** "**Wave Drums**", para o evento do **NATAL NA PRAÇA 2025** do Município de Paiçandu, ESPETÁCULO DE NATAL + ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: espetáculo conta com a participação do grupo "**Wave Drums**", trazendo uma apresentação musical e visual de grande impacto, com repertório festivo, dançante e voltado ao público infanto-juvenil. O show será complementado com efeitos visuais especiais, robôs de LED, personagens natalinos (incluindo o Papai Noel) e performance visual com recursos tecnológicos, garantindo uma experiência lúdica, tecnológica e encantadora para toda a comunidade e a empresa contratada será responsável pela produção artística, executiva, técnica e promocional da Semana de Natal, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2025**.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV	2	ESPETÁCULO DE NATAL + ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: espetáculo conta com a participação do grupo Wave Drums, trazendo uma apresentação musical e visual de grande impacto, com repertório festivo, dançante e voltado ao público infantojuvenil. O show será complementado com efeitos visuais especiais, robôs de LED, personagens natalinos (incluindo o Papai Noel) e performance visual com recursos tecnológicos,	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00

			garantindo uma experiência lúdica, tecnológica e encantadora para toda a comunidade, nos dias 06 e 07 de dezembro.		

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 3 (três) meses

Paiçandu, 04 de dezembro.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:AFAB7EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 461/2025

de 27 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.464.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.***-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4A1841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da composição da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 à 2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017,e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2026 a 2029, um documento estratégico que estabelece diretrizes, prioridades e metas para a política de assistência social do município;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social na data de 04/12/2025, que dispõe da composição da Comissão do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 à 2029.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar a constituição da Comissão do Plano Municipal de Assistência Social, com os Conselheiros abaixo relacionados;
Representantes da Área Governamental:

Representando Secretaria Municipal de Assistência Social; (Proteção Social Especial);
Tatiane Alves dos Santos;

Representando Secretaria Municipal de Assistência Social; (Proteção Social Básica);
Marcio Castilho;

Representando Secretaria Municipal de Administração e Gabinete ;
Fernando Junior da Conceição;

Representando Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
Eliane Figueiredo Ramos Santana;

b) Representantes da Área Não Governamental:

Representante Trabalhadoras(es) da Assistência Social - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu;
Márcia Bianchi Costa de França;

Entidade ou Organização de Assistência Social - APAE
Sara Gonçalves dos Santos Nogueira;

Entidade ou Organização de Assistência Social - Amapai
Greisy Olier Ribeiro;

Entidade ou Organização de Assistência Social - Marista Escola Social
Abigail Alves dos Santos;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 04 de dezembro de 2025.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:53B55099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.626.612/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/12/2026**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA), na Modalidade de Pregão Eletrônico,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
§ 2º O valor inicialmente contratado foi de R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais), para um período de 12 meses de prestação de serviços. Com este 1º termo aditivo de aumento de meta, passará a um valor total acumulado de R$ 18.156,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais), com este 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, passará a um valor total acumulado de R$ 36.312,00 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais), com este 3º termo aditivo de prorrogação de prazo, passará a perfazer um valor total acumulado de R$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos, sessenta e oito reais) para mais 12 meses.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 02 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78ABD234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 11/11/2025

Ata da 41ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 41ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles, 1ª Secretária e, Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da 40ª Sessão Ordinária de 04 (quatro) de novembro, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo Senhor Altamir Sanson, Prefeito municipal: Ofício 794/2025 em resposta ao ofício 425/2025 da Câmara, informando que a Prefeitura abriu processo em 09/10/2025, na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para apurar possíveis irregularidades na execução de determinado objeto. O Relatório Final da Comissão será anexado ao processo e usado como base para análise, respeitando os princípios de legalidade, transparência e eficiência. A Secretaria manterá o Chefe do Executivo e a Comissão informados sobre as deliberações e conclusões da auditoria; Ofício 802/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6606/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, o repasse de veículo à organização da sociedade civil que especifica, nos moldes da Emenda Parlamentar nº 202437020010"; E-mail recebido do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Nervino, Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, comunicando sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 0098.25.000169-4; Ofício 1796/2025 da Assembleia Legislativa do Paraná, encaminhando o requerimento de autoria do Deputado Delegado Tito Barichello, apresentado na sessão plenária de 03 de novembro, o qual solicita o registro em ata dos trabalhos da sessão, de um voto de congratulações ao Município de Palmeira, pelo seu aniversário; Ofício 1158/2025, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminhando os despachos elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/Ministério da Saúde, contendo os esclarecimentos pertinentes em resposta à Moção 11/2025; Ofício 580/2025 do Senhor Leonardo Paranho, Secretário de Estado do Turismo, convidando a Câmara a indicar 3 vereadores para participarem do evento LEGISLATUR – "Conexão Vereadores do Turismo", que ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, das 9h às 17h, em Curitiba; Da Secretaria de Desenvolvimento Rural: - Ofícios 20, 30 e 31/2025 em resposta às indicações 319, 358 e 359/2025, informando que a Secretaria realizou a manutenção e a aplicação de cascalho no trecho indicado, melhorando a mobilidade, a segurança e a acessibilidade dos moradores, especialmente em períodos de chuva; Ofício 21/2025 em resposta à indicação 323/2025, informando que a Secretaria atendeu à solicitação com a entrega das manilhas, melhorando a infraestrutura local, prevenindo alagamentos e garantindo mais segurança e mobilidade aos moradores; Ofícios 23, 29 e 32/2025 em resposta às indicações N° 324, 325, 326, 327, 337, 341 e 346/2025 informando que os processos de manutenção das estradas rurais não foram concluídos no prazo previsto devido às condições climáticas desfavoráveis, que impediram o uso das máquinas e o transporte de materiais. A administração reconhece a importância dessas vias para o escoamento da produção agrícola e a mobilidade dos moradores e informa que está adotando medidas para retomar e concluir os serviços o mais breve possível, assegurando melhores condições de tráfego e segurança; Ofícios 26, 27 e 28/2025 em resposta às indicações 338, 342 e 344/2025, informando que as solicitações foram devidamente atendidas. A Secretaria realizou serviço de patrolamento para melhoria da infraestrutura local, proporcionando melhor mobilidade aos moradores e garantindo mais segurança e acessibilidade no tráfego da região; Da Secretaria de Saúde: - Ofício 931/2025 em resposta à indicação 313/2025, informando que no município já são realizados atendimentos psicológicos por meio do SAVV (Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência), responsável pelo primeiro contato com vítimas de violência sexual. O serviço realiza o acolhimento, a escuta, fornece informações e orientações sobre os próximos passos do caso; Ofício 932/205 em resposta à indicação 314/2025, informando que ações educativas e preventivas sobre o tema já fazem parte do planejamento da Secretaria, sendo desenvolvidas de forma contínua nas unidades de saúde, escolas, grupos comunitários e em eventos relacionados à saúde pública. Essas atividades têm como objetivo orientar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento das ISTs, promovendo a saúde e contribuindo para a redução de novos casos; Ofício 935/2025, em resposta ao requerimento 74/2025, informando que o procedimento é realizado semanalmente, conforme a programação de cada UBS, de acordo com a agenda do serviço e a disponibilidade do enfermeiro responsável. Todas as UBS do município ofertam o exame, garantindo acesso descentralizado e contínuo às usuárias. Além do atendimento às pacientes que procuram a unidade, é realizada busca ativa para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. A divulgação e o agendamento são organizados pelas próprias equipes das unidades, que entram em contato com as pacientes para orientá-las sobre o exame, a data e demais informações necessárias para sua realização; Da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: - Ofício 88/2025, em resposta à indicação 355/2025 informando que a Secretaria já iniciou as ações para atender à demanda apresentada. Estão sendo realizadas diversas melhorias na infraestrutura da Praça da Emater, abrangendo desde ajustes básicos até intervenções mais detalhadas, com o objetivo de garantir segurança, funcionalidade e conservação do espaço público. Entre essas melhorias, inclui-se também a manutenção e os reparos na Ponte Antiga da Rua XV de Novembro, conforme mencionado na indicação; Ofício 108/2025, em resposta à indicação 350/2025, informando que no momento, não será possível atender ao pedido pois estão em andamento as obras de duplicação da PR-151, cujo projeto prevê intervenções exatamente na área mencionada, incluindo a construção de um viaduto que ligará o bairro Vila Rosa ao Centro. Assim, qualquer serviço de paisagismo realizado agora seria comprometido ou perdido, já que o trecho em frente ao DETRAN será diretamente impactado pelas obras e poderá, inclusive, exigir a futura relocação do posto; Resposta ao requerimento 72/2025, informando que o município mantém espaços de leitura ativos, especialmente a Biblioteca Municipal, que oferece atendimento à comunidade e promove ações literárias regulares. Além disso, o Departamento de Cultura planeja desenvolver um projeto para incentivar continuamente a leitura, com iniciativas como clubes de leitura, atividades itinerantes e programas educativos para ampliar o acesso aos livros e formar novos leitores; Da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: Ofício 68/2025 em resposta à indicação 353/2025, informando que foi iniciada a análise de viabilidade técnica, logística e operacional para a execução das atividades. A equipe responsável está levantando a disponibilidade de materiais, espaços e profissionais necessários. Após a conclusão do estudo, será feito contato para definir o cronograma e os detalhes das ações junto à comunidade; Ofício 69/2025 em resposta às indicações 347 e 360/2025. Indicação 347: informando que o pedido será incluído no cronograma de vistoria e manutenção, observando-se a disponibilidade orçamentária e os recursos técnicos deste Departamento, Indicação 360: informa que o departamento estuda a possibilidade de firmar parcerias com profissionais das áreas de psicologia, saúde e tecnologia para desenvolver materiais de orientação destinados a alunos, famílias e educadores, com o objetivo de fortalecer a educação digital responsável no ambiente escolar; Ofício 70/2025 em resposta à indicação 363/2025, informando que as obras de manutenção já foram realizadas; Da Secretaria de Assistência Social encaminhando resposta

ao requerimento 64/2025; Ofício 12/2025 do Centro municipal do Idoso, em resposta à indicação 307/2025, informando que a Secretaria já manteve contato com o Coordenador do Parlamento Jovem, apresentando a proposta de parceria por meio do projeto intergeracional "Gerações em Diálogo", que inclui diversas atividades voltadas à convivência entre gerações e outras iniciativas educativas que promovem o diálogo e a integração entre jovens e pessoas idosas; Do Departamento de Segurança e Trânsito em resposta à indicação 298/2025, informando que já existem outros pedidos para essa mesma situação, e que a travessia elevada será instalada no momento adequado; Projeto de Lei, 6605/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, "Institui, no âmbito do Município de Palmeira, a "Semana da Inclusão e Diversidade" e dá outras providências"; Anteprojeto de Lei 07/2025, do vereador Sargento Gaio de iniciativa da Parlamentar Jovem Isabele Bonk, "Institui, no âmbito do município de Palmeira, o Programa Municipal "Refeição para Todos" destinado ao fornecimento de alimentação a pacientes e acompanhantes em espera por atendimento nas unidades de saúde do SUS."; Requerimento 83/2025, do vereador Diego Zanetti, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicitando medidas para sanar o excesso de terra vermelha acumulada sobre a estrada da Mandaçaia, acesso ao Pinheiral de Baixo, nas proximidades do cemitério. Verificar viabilidade de patrolamento e cascalhamento para sanar o problema; Requerimento 84/2025, da Comissão de Constituição, legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 60 (sessenta) dias para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 6.604/2025; Requerimento 85/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, Requer ouvido plenário seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando informação sobre o prazo para instalação de iluminação pública no bairro Jardim Itália; Requerimento 86/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, Requer ouvido plenário seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando informação se existe projeto para reativar o bebedouro localizado na Praça Manoel Ribas; Requerimento 87/2025, do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Vitória Passoni, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento de Segurança e Trânsito, solicitando informações a respeito do caminhão que está há mais de 2 (dois) meses parado na Rua José Maria Costa – Regina Vitória; Requerimento 88/2025, do vereador Sargento Gaio de iniciativa da Parlamentar Jovem Isabele Bonk, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED), que veja da possibilidade de realizar a criação de clubes de estudo e debate sobre obras literárias clássicas, com foco em obras presentes nos vestibulares e ENEM; Requerimento 89/2025, do vereador Sargento Gaio de iniciativa da Parlamentar Jovem Isabele Bonk, Requer ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações sobre mapeamento ou levantamento da demanda de idosos com dificuldades de locomoção no município; Requerimento Abono de Falta, do vereador Irmão Fabiano, solicita que seja abonada falta na 40ª Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2025, devido a viagem agendada para a mesma data; Indicação 389/2025, do vereador Lucas Santos de iniciativa da Parlamentar Jovem Agnes Ferreira, indica, à Secretaria Municipal de Saúde, que veja da possibilidade de realizar parceria com a Procuradoria da Mulher para a realização de exames preventivos nas dependências da Câmara Municipal; Indicação 390/2025, do vereador Lucas Santos de iniciativa da Parlamentar Jovem Agnes Ferreira, indica, à Secretaria Municipal de Saúde, que veja da possibilidade de criar e implantar aplicativo de modernização ao Sistema de Saúde Pública; Indicação 391/2025, do vereador Lucas Santos de iniciativa da Parlamentar Jovem Agnes Ferreira, indica, à Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, que veja da possibilidade de realizar campanhas e ações informativas sobre Educação Financeiras nos anos finais do Ensino Fundamental I; Indicação 392/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, indica, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que realize o recapeamento asfáltico nas ruas Avenida Nancim Bacila e Zé do Nascimento – Vila Rosa; Indicação 393/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, indica, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de criar Projeto que realiza troca de lixo reciclável por frutas e verduras; Indicação 394/2025, do vereador Gilmar Costa de iniciativa do Parlamentar Jovem Antônio Ignácio, indica, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que veja da possibilidade de realizar a construção de estrutura coberta no início da Rua Daniel Mansani; Indicação 395/2025, do vereador Gilmar Costa de iniciativa do Parlamentar Jovem Antônio Ignácio, indica, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que realize o patrolamento e cascalhamento na estrada principal da localidade de Rio das Pedras, no trecho que inicia próximo a placa do clube até a ponte; Indicação 396/2025, do vereador João Savi de iniciativa da Parlamentar Jovem Maria Fernanda, indica, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de realizar feiras de adoção de animais; Indicação 397/2025, do vereador Vane de iniciativa da Parlamentar Jovem Vitória Passoni, indica, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que seja realizada substituição de lâmpada da Rua José Maria Costa – Regina Vitória, cruzamento com a Rua Zequinha de Abreu por lâmpada de LED; Indicação 398/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, indica, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de instalar sistemas de captação da água da chuva em escolas municipais e prédios públicos; Indicação 399/2025, do vereador Irmão Fabiano, de iniciativa da Parlamentar Jovem Fernanda de Lara, indica, ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de realizar a instalação de câmeras de monitoramento em quadras e campos esportivos. Indicação 400/2025, do vereador Sargento Gaio, indica ao Poder Executivo que veja da possibilidade de que seja viabilizado transporte para o grupo da melhor idade "Raio de Sol" destinando-se a uma viagem de lazer ao Barco Príncipe III, na cidade de Joinville/SC, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2025; Indicação 401/2025, do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que veja da possibilidade de proceder substituição das lâmpadas amarelas por Lâmpada de Led em todo Loteamento Papirus, dentro do Programa Ilumina Paraná; Moção 20/2025, do vereador Joslei Sequineli, Moção de Aplausos à Sra. Ana Lúcia Trauchinski, Diretora da Escola Estadual do Campo Leonardo Salata, localizada na Colônia Maciel, pelo relevante trabalho prestado à educação do campo e pela sua destacada atuação à frente da referida instituição de ensino. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores. O vereador Vane inscreveu-se para fazer uso da Palavra com o assunto "Agência de Empregos Destaque do Paraná". Cumprimentou o presidente da Câmara, os demais vereadores e a vereadora Fabíola, bem como o público presente, ressaltando a satisfação em receber os cidadãos na Casa de Leis para acompanharem o trabalho desenvolvido no Legislativo. Em sua manifestação, destacou a importância de trazer à discussão um tema relevante para o município: o desempenho da Agência do Trabalhador de Palmeira. Recordou que, em legislaturas anteriores, ele, juntamente com os vereadores Lucas e Joslei, ambos reeleitos, manifestava preocupações quanto ao funcionamento da Agência, especialmente no que dizia respeito à qualificação profissional, aos índices de encaminhamento e ao atendimento às demandas da população, assuntos que frequentemente eram pauta de cobrança no plenário. O vereador informou que a Agência do Trabalhador participou de um evento em Foz do Iguaçu, realizado nos dias 5, 6 e 7 do mês corrente, ocasião em que, entre as 16 agências dos Campos Gerais, cinco receberam destaque, incluindo a de Palmeira. Ressaltou que, no período de março a setembro, foram promovidos 17 mutirões de emprego, resultando em mais de 527 contratações em diversas áreas do comércio e da indústria, superando a meta estabelecida de 83%. Mencionou, ainda, que o desempenho alcançado possibilitou ao órgão ser agraciado com um veículo zero quilômetro, destinado aos servidores. Registrou agradecimento e parabenizou o chefe da Agência do Trabalhador, Adrissano Santos, destacando seu compromisso em transformar oportunidades em resultados. Estendeu os cumprimentos a toda a equipe da Agência e à gestão municipal do prefeito Altamir e do vice-prefeito Zé, enfatizando o empenho da administração em atender com dedicação a população palmeirense. Encerrou agradecendo a atenção de todos. Sem mais inscritos para fazer uso da palavra, seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os

vereadores, o Requerimento de Abono de Falta em sessão do vereador Irmão Fabiano com protocolo nº 1045/2025 foi aprovado por todos em discussão e votação única e em votação nominal. Os Requerimento 82 e 84/2025 foram aprovados por todos em discussão e votação única. As Indicações 377 a 388/2025 em discussão e votação única e em bloco foram aprovadas por todos. O senhor Presidente interrompeu a sessão para que o convidado do vereador Sargento Gaio, senhor João Henrique Malucelli Klás membro do Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira, fizesse uma explanação sobre o Projeto de Lei 6598/2025. Retomada a Sessão em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 6598 e 6603/2025 foram aprovados por todos sendo o 6598/2025 em votação nominal. O Projeto de Resolução 187/2025 foi aprovado por todos em segunda discussão e votação e em votação nominal. Em primeira discussão foram os Projeto de Lei 6524/2025 Substitutivo 2, Projeto de Lei 6571/2025 Substitutivo e o Projeto de Lei 6602/2025. Em discussão o Projeto de Lei 6571/2025 Substitutivo o vereador Irmão Fabiano falou. Cumprimentou o presidente da Câmara, os demais vereadores, a vereadora Fabíola e o público presente, estendendo saudações também aos que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Afirmou que a noite era especialmente importante, tanto pela presença dos cidadãos quanto pela relevância do Projeto de Lei nº 6571/2025, que trata da afetação e transferência de bem público para a implantação do Canil Municipal. Registrou a presença do presidente do Partido Liberal, Inácio Budziak, e de representantes dos grupos Heróis de Patas e AACARUP, entidades das quais o vereador participa. Explicou que o projeto em discussão tem como finalidade viabilizar a instalação do Canil Municipal, destacando que, desde o início do ano, tem atuado na busca de soluções para acolher os animais abandonados e aqueles que já recebem cuidados da população em residências ou locais improvisados. Agradeceu ao prefeito Altamir Sanson pelo apoio e pela assinatura que permitiu a transferência da área anteriormente utilizada para o reciclável, no bairro Rocio II, para a execução do projeto, ressaltando que tal iniciativa representa um marco histórico e inaugura um novo capítulo para o município no cuidado com os animais. Observou que a construção do canil atende a uma demanda ampla da comunidade, salientando que grande parte das famílias possui animais de estimação e que o abandono de cães nas ruas é uma realidade frequente. Manifestou gratidão ao deputado Romanelli pela destinação de R$ 400.000 para a obra do canil, bem como ao deputado Jacovós e a outros parlamentares pelo repasse de R$ 150.000 voltados à castração de animais. O vereador aproveitou para fazer um apelo à população, pedindo que não abandonem animais nas vias públicas, relatando que na comunidade da Colônia Quero-Quero, onde reside, é comum encontrar animais abandonados ou atropelados, situações em que voluntários e ONGs atuam prontamente no socorro e atendimento. Parabenizou Alisson pela iniciativa do evento a ser realizado no dia 30, cuja arrecadação em especial de ração será destinada às organizações de proteção animal do município. Encerrando sua manifestação, agradeceu a atenção de todos e expressou votos de bênçãos aos presentes. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6605 e 6606/2025 para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei 6603/2025 para redação final. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “BR 277 e PR 151”. O vereador registrou sua preocupação diante das notícias trágicas ocorridas nos últimos dias nos dois principais eixos rodoviários que cortam o município de Palmeira. Relatou que, como Casa de Leis e representantes da população, os vereadores têm reiteradamente protocolado requerimentos solicitando melhorias no trecho da BR-277, sob responsabilidade da concessionária Via Araucária. Destacou, contudo, que a empresa não tem respondido aos documentos oficiais encaminhados comunicações que, por lei, exigem resposta formal o que, segundo afirmou, contribui para a continuidade de acidentes graves e perdas de vidas. Informou que será novamente protocolada reclamação oficial solicitando a instalação de redutores de velocidade na Colônia Maciel, nas proximidades da localidade de Queimadas, onde ocorreu mais um acidente de extrema gravidade, possivelmente com vítima fatal. Em relação à PR-151, no trecho em obras entre Palmeira e Ponta Grossa, o vereador esclareceu que já foi encaminhado ofício à Construtora Castilho, que respondeu dentro do prazo e apresentou informações técnicas, normas aplicadas e procedimentos adotados quanto à segurança viária. Observou, porém, que a demanda apresentada pela Câmara não tratava da existência das medidas de segurança, mas sim da necessidade de manutenção adequada dessas estruturas. Ressaltou que quem transita pelo local percebe que cones frequentemente são derrubados por carretas, perdem sua capacidade refletiva e ficam em condições inadequadas, o que compromete diretamente a segurança dos usuários da via. Lembrou que o descuido na manutenção contribuiu para novo acidente que vitimou uma criança, fato que classificou como extremo e lamentável. Por fim, informou que será elaborado novo ofício solicitando manutenção periódica e efetiva de todo o sistema de segurança viária no trecho. Encerrando sua manifestação, agradeceu ao presidente. O senhor Presidente interrompeu a sessão para realizar a entrega das Moções de Aplausos ao Professor Julio Cezar Gumy e para a Escola Integral Nossa Senhora do Rocio. Retomada a Sessão e não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 18 (dezoito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 83 e 85 ao 89/2025, das Indicações 389 a 401/2025, do Anteprojeto de Lei 07/2025 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6524/2025 Substitutivo 2, 6571/2025 Substitutivo e do Projeto de Lei 6602/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C404FBC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/11/2025

Ata da 42ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 42ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles, 1ª Secretária e, Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da 41ª Sessão Ordinária de 11 (onze) de novembro, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo Senhor Altamir Sanson, Prefeito municipal: Ofício 795/2025 em resposta à indicação 336 informando que estão sendo realizados estudos e projetos técnicos visando à execução de recapeamento asfáltico nas ruas das Acácias e das Aleluias, no Núcleo Nossa Senhora da Conceição. As referidas obras estão previstas para o cronograma do próximo ano. Indicação 346 informando que a solicitação de melhorias e manutenção na Travessa Sadi Lopes está em fase de estudos técnicos e elaboração de projeto. A execução das intervenções deverá ser incluída no cronograma de obras do próximo exercício, conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento das ações prioritárias do município; Ofício 796/2025, em resposta à indicação 321 informando que as providências cabíveis já foram tomadas e os serviços foram devidamente executados. Indicação 322 informando que o Departamento de Obras já realizou manutenções paliativas na Rua José Adriano de Freitas, garantindo condições mínimas de tráfego aos moradores. A Secretaria está realizando avaliação técnica da situação para planejar obras que atendam às necessidades da população, priorizando soluções duradouras; Ofício 797/2025, em resposta à indicação 331/2025 informando que os serviços solicitados foram devidamente realizados; Ofício 799/2025 em resposta à indicação 291/2025 informando que o Departamento de Trânsito está avaliando a melhor forma de atender à solicitação, realizando estudos técnicos para verificar as condições da via e definir

as medidas mais adequadas para garantir a segurança de motoristas e pedestres. Após a conclusão da análise, serão adotadas as providências cabíveis, de acordo com a viabilidade técnica e os recursos disponíveis. Indicação 292/2025 informando que está sendo firmado um Termo de Adesão ao Programa Ilumina Paraná, que prevê a substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, mais eficientes e econômicas. No momento, tramita na Câmara Municipal o projeto de lei que cria a dotação orçamentária necessária para receber os recursos destinados ao programa. Após a conclusão desse processo e a liberação dos recursos, terão início as ações de substituição das luminárias, contemplando gradualmente as vias públicas do município, incluindo a Rua Durval Assunção, conforme o cronograma a ser definido; Ofício 800/2025, em resposta à indicação 348 informando que a referida demanda já foi devidamente registrada e incluída no cronograma de manutenção viária do setor responsável. Indicação 357 informando que no momento, não há previsão para a criação do referido programa, mas reconhece a importância da proposta e a relevância de medidas que incentivem a educação e a responsabilidade no trânsito; Ofício 801/2025 em resposta ao requerimento 60/2025, informando que o requerimento será atendido, estando em estudo a forma de execução, de modo a garantir plena conformidade com as normas estabelecidas pelo CONTRAN; Ofício 803/2025 em resposta à indicação 298 informando que as ações solicitadas já estão previstas no cronograma da secretaria e serão realizadas conforme o planejamento técnico, operacional e orçamentário. O departamento ressaltou que essas melhorias integram um programa contínuo de manutenção e revitalização da sinalização viária, voltado a aumentar a segurança, a acessibilidade e a fluidez do tráfego no Bairro Papirus, beneficiando moradores e demais usuários; Ofício 804/2025 em resposta à indicação 303: informando que a indicação está incluída no cronograma de atividades da Secretária, assim que possível fará execução da mesma conforme o planejamento, Indicação 304: informando que a solicitação foi devidamente atendida. A Secretaria realizou a entrega das pedras que foi solicitada para melhoria da infraestrutura local; Ofício 809/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6610/2025 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 233.646,14"; Ofício 812/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6607/2025 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.994.362,02"; Ofício 814/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6609/2025 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 105.355,00"; Ofício 815/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6608/2025 que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.650.000,00"; Ofício 817/2025, em resposta à indicação 387/2025, informando que tramita atualmente o Processo referente à escolha de denominações de vias na Colônia Witmarsum, para as quais foram previamente sugeridos alguns nomes. Contudo, diante da manifestação do Chefe do Poder Executivo, há autorização para adequar as nomenclaturas em discussão, possibilitando a inclusão do nome indicado pelo Vereador, seja para denominar uma das ruas, seja para a denominação do prédio público mencionado; Ofício 821/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6611/2025 que "Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências."; Ofício 824/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6613/2025 que "Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, e dá outras providências."; Ofício 825/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6612/2025 que "Altera a Lei nº 6.080, de 26 de junho de 2025 – que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2025, no Município de Palmeira, Paraná, e dá outras providências."; E-mail recebido da Promotoria de Justiça Palmeira/PR - Ministério Público do Paraná, informando que em 13 de novembro de 2025 foi efetuado o registro da Notícia de Fato nº 0098.25.000226-2; Ofício circular 01/2025 da Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal, solicitando aos Municípios e Câmaras Municipais que prestem informações sobre as Procuradorias Municipais e Legislativas; Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta os Poderes Executivo e Legislativo Municipais a incluir, na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA/2026), dotações suficientes para o pagamento integral dos precatórios apresentados até 2 de abril de 2025, bem como das Requisições de Pequeno Valor (RPV). Também destaca que o descumprimento dessas determinações pode configurar infração administrativa e resultar na responsabilização dos agentes públicos perante o Tribunal de Contas e o Ministério Público; Ofício 6904/2025 do Senhor Roni Miranda Secretário de Estado da Educação em resposta ao requerimento 76/2025, encaminhando em anexo os documentos contendo a manifestação dos departamentos competentes desta Pasta acerca do solicitado; Da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Ofício 115/2025, em resposta à indicação 366 informando que equipe da Secretaria já efetuou a retirada dos montes de terra no referido local, atendendo à solicitação. Indicação 367 informando que os banheiros permanecem abertos durante todo o horário de funcionamento do cemitério. Indicação 371 informando que a Secretaria irá proceder à localização do proprietário do lote urbano situado na Quadra 4, Lote 40, no Loteamento Jardim das Palmeiras, para que seja solicitada a imediata limpeza da área conforme previsto na legislação municipal vigente; Resposta à indicação 241 informando que o processo de licitação para contratação da nova empresa responsável pela coleta seletiva encontra-se em andamento. Resposta à indicação 248 e 251 informando que será realizado, em parceria com a área da Educação, um estudo para desenvolver campanhas educativas nas escolas, visando fortalecer a formação de uma cultura sustentável entre os estudantes. Informando que a campanha "Adote uma Árvore" será realizada durante a semana do dia 21 de setembro, em comemoração ao Dia da Árvore, celebrado nacionalmente nessa data. Resposta à indicação 259 informando que já foi realizada a limpeza integral das caixas de coleta na Colônia Witmarsum, com a devida remoção dos resíduos acumulados. Resposta à indicação 246 informando que a sugestão será considerada no planejamento das próximas ações do Departamento de Cultura; Resposta à indicação 309 informando que que a sugestão será acatada e a divulgação será realizada nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Palmeira, visando sensibilizar a população sobre a importância do descarte adequado e da preservação do meio ambiente, conforme destacado na justificativa. Indicação 310 informando que o Departamento de Cultura já promove diversas ações nesse sentido, como o Pôr do Sábado, o Festival de Música, os espetáculos natalinos e as apresentações da Orquestra e do Coral Municipal. Todas essas iniciativas têm como objetivo valorizar a produção artística local e aproximar a comunidade da cultura. Indicação 311 informando que a instalação de Mapas de Orientação Turística está alinhada às ações do Departamento de Turismo, que no momento atualiza as informações e materiais turísticos do município — etapa necessária para viabilizar futuras implantações desses mapas; Respostas à indicação 351 informando que essa atividade é de grande interesse do Departamento de Cultura, que busca desenvolver ações culturais em diversas regiões do município, incluindo iniciativas itinerantes de música, teatro, dança e promoção da leitura. o município pretende criar um calendário anual de eventos culturais, estabelecendo uma agenda contínua e diversificada que também contemple as comunidades rurais. Indicação 354 informando que a Secretaria reconhece a importância da iniciativa para a conscientização da população sobre práticas sustentáveis e reafirma seu compromisso com ações voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável do município. Indicação 356 informando que no momento, as aquisições realizadas pela Secretaria contemplam a destinação de uma caixa de coleta por comunidade, de modo a atender de forma equilibrada todas as localidades do município. Indicação 362 informando que a Secretaria está estudando a formalização de parcerias com empresas que farão o recebimento do material alumínio e, em conjunto, pretende realizar campanhas de conscientização voltadas à reciclagem desse material; Da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: - Ofício 221 em resposta ao requerimento 77, informando que atualmente, nem todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dispõem de laboratórios digitais. Entretanto, contamos com estrutura tecnológica em duas instituições: Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio e Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira; Requerimento 90/2025 do vereador Diego Zanetti, Requer, ouvido plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a instalação de iluminação pública e realização de reparos na Marginal da BR-277, lado direito, sentido Palmeira–Irati;

Requerimento 91/2025 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal que seja disponibilizado transporte para os alunos do Projeto Lutando pelo Bem, para a participação na 4ª Etapa Paranaense de Jiu-Jitsu de 2025; Requerimento 92/2025 da vereadora Fabíola Mereles, Requer ouvido o Plenário, solicitar ao Executivo Municipal, informações sobre a situação do telhado da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos; Indicação 402/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Saúde, que veja da possibilidade de aumentar a frequência da realização de feiras de saúde; Indicação 403/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Assistência Social, que veja da possibilidade de criar o projeto "Juventude Solidária"; Indicação 404/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Saúde, que veja da possibilidade de realizar campanha de prevenção ao câncer de pele; Indicação 405/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que veja da possibilidade de realizar a instalação de placas educativas com instruções de primeiros socorros em locais públicos; Indicação 406/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara Indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de criar o podcast "Voz Jovem Palmeirense", produzido por jovens e estudantes do município; Indicação 407/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que veja da possibilidade de criar o programa "Bolsa-Atleta Jovem"; Indicação 408/2025, do vereador Joslei Sequineli de iniciativa da Parlamentar Jovem Ana Clara, indica à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que veja da possibilidade de criar o Programa "Professor Destaque"; Indicação 409/2025 dos vereadores Lucas Santos e Joslei Sequineli de iniciativa das Parlamentares Jovens Ana Clara e Agnes Ferreira, indicam à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de realizar visitas guiadas, palestras e ações de valorização a história de Palmeira; Indicação 410/2025, do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, que seja realizada manutenção na Rua Josepha Marins Bacila, no Bairro Jardim Bela Vista, especialmente no bueiro de captação de águas pluviais que se encontra com erosão, causando um grande buraco e colocando em risco os pedestres que transitam pelo local; Indicação 411/2025, da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio do Departamento de Infraestrutura Rural, que seja realizado o fornecimento de terra, contígua à área pertencente à Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, localizada na Comunidade de Vieiras, com o objetivo de nivelar parte do terreno da escola que se encontra em declive e adequá-lo ao nível da rua; Indicação 412/2025 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Saúde, ou ao setor competente, a realização de melhorias de acessibilidade na Estratégia da Saúde da Família, localizada na localidade de Quero-Quero, incluindo a instalação de rampas, corrimãos e demais adequações necessárias, a fim de eliminar os degraus que dificultam o acesso; Indicação 413/2025 do vereador Joslei Sequineli, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que sejam realizados estudos técnicos visando a possibilidade de alteração do sentido de tráfego da Rua Padre Fernando Guarda, no bairro da Vila Rosa, em frente à Escola Municipal Professor Gabriel Prestes, para mão única de direção. Indicação 414/2025 da vereadora Fabíola Mereles de iniciativa da Parlamentar Jovem Izadora Felde, indica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, que veja da possibilidade de instalar placas de sinalização turística na Comunidade de Queimadas; Indicação 415/2025 da vereadora Fabíola Mereles de iniciativa da Parlamentar Jovem Izadora Felde, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que veja da possibilidade de construir ponto de ônibus coberto na entrada da localidade de Vieiras; Moção 21/2025, do vereador Lucas Santos, Moção de Aplausos ao Colégio Sagrada Família na pessoa da diretora Irmã Luzia Barone, estendendo as congratulações à professores e principalmente aos atletas, pela conquista do Título de Campeão Geral do 22º JEPAL no ano de 2025. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os vereadores, os Requerimento 83 e 85 ao 89/2025 foram aprovados por todos em discussão e votação única. As Indicações 389 a 401/2025 em discussão e votação única e em bloco foram aprovadas por todos. O Anteprojeto de Lei 07/2025 foi aprovado por todos em discussão e votação única. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 6524/2025 Substitutivo 2, Projeto de Lei 6571/2025 Substitutivo e o Projeto de Lei 6602/2025 foram aprovados por todos sendo o 6524/2025 Substitutivo 2 e o 6602/2025 em votação nominal. Em primeira discussão foi o Projeto de Lei 6605/2025. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6607 ao 6613/2025; para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6606/2025 para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei 6524/2025 Substitutivo 2 e o 6602/2025 para redação final. O vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto "O Esporte Avança". Iniciou agradecendo a presença do público e mencionando a entrega de moções de aplausos prevista para a sessão. Em sua manifestação, destacou os avanços obtidos na área esportiva e registrou a presença da professora Jaque, representante do setor, bem como o trabalho desenvolvido pelo diretor de Esportes, senhor Tiago Pontes, ao qual dirigiu elogios pelo desempenho à frente da pasta. O vereador citou duas ações relevantes no âmbito esportivo. A primeira refere-se ao Projeto Maestro da Bola, que recebeu recursos destinados pela deputada Leandre. Informou que o projeto está em execução e atende 100 crianças, com idades entre 7 e 14 anos, no contraturno escolar, na quadra central do município. Destacou que a iniciativa tem como objetivo proporcionar atividades esportivas orientadas, incentivando valores como respeito e companheirismo, além de contribuir para o afastamento de crianças de situações de risco. A segunda ação mencionada diz respeito à revitalização da quadra central, viabilizada por meio de articulação com o deputado estadual Gugu Bueno. Relatou que o anúncio da obra foi feito nesta semana e que ela contempla a construção da cobertura da quadra, a substituição da grama sintética, instalada há mais de 12 anos e já desgastada, e a edificação de banheiros solicitado pelos trabalhadores do food truck, além de vestiários femininos e masculinos. Informou que o investimento total previsto para a execução das melhorias é de 1 milhão de reais. O vereador Vane também parabenizou o Poder Executivo, na pessoa do prefeito Altamir e do vice-prefeito Zé, pelo apoio e pelas condições oferecidas para o avanço das políticas esportivas. Ressaltou que o município de Palmeira possui tradição e muitos atletas que merecem reconhecimento e incentivo. Concluiu reforçando a importância das ações voltadas ao esporte e agradecendo ao presidente. O senhor Presidente interrompeu a sessão para realizar a entrega das Moções de Aplausos ao atleta Matheus Henrique Ramos e à Professora Jaqueline de Oliveira e para o Grupo Palmeira Cross. Retomada a Sessão e não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 90 ao 92/2025, das Indicações 402 a 415/2025 e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei 6605/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:AA179F08

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/11/2025

Ata da 43ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 43ª sessão ordinária da 1ª

sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles, 1ª Secretária e, Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos e ausente o vereador Joslei Sequineli,.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que a ata da 42ª Sessão Ordinária de 18 (dezoito) de novembro, foi disponibilizada previamente e submetida ao conhecimento de todos os vereadores, a ata foi colocada em discussão e não havendo nenhum questionamento, foi aprovada. O senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo Senhor Altamir Sanson, Prefeito municipal: Ofício 813/2025 em resposta ao ofício 18 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação informando que a emissão do parecer conclusivo depende da manifestação das Secretarias responsáveis pela previsão e execução orçamentária. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação no Processo nº 20.984/2025, não há dotação orçamentária disponível neste exercício para implementar o benefício; Ofício 816/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6614/2025 que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Município do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."; Ofício 833/2025, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6615/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a permissão de uso gratuito de bens públicos à Organização da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências."; Do senhor Edmundo Lopes, Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Paraná, encaminhando carta de apresentação e convidando a Câmara Municipal de Palmeira a se associar, destacando que a união entre as câmaras do Paraná fortalece as instituições públicas e contribui para melhorias nas comunidades. A associação oferece capacitações, rede de colaboração, apoio técnico, participação em eventos, além de assessoria jurídica e contábil. Coloca-se à disposição para reunião e reforça o interesse em colaborar para o desenvolvimento do Estado; Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ofício 41/2025 encaminhando resposta ao requerimento 78/2025; Da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer em resposta às indicações: 379/2025 informando que a Secretaria não possui dotação orçamentária suficiente nem licitação vigente para adquirir os materiais solicitados, como Chromebooks, fones de ouvido, carrinho de recarga e roteador Wi-Fi. Reforça-se que eventual apoio financeiro do Poder Legislativo seria de grande importância para viabilizar essas aquisições.; Indicação 386: informando que uma visita à comunidade será realizada na segunda-feira, 24 de novembro de 2025. A equipe técnica fará um levantamento das condições do alambrado e avaliará outras necessidades de reparo na quadra, a fim de planejar as intervenções necessárias para garantir a segurança e o bom uso do espaço; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 34/2025, da Mesa Executiva da Câmara, "Altera o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Palmeira"; Projeto de Resolução 188/2025, da Mesa Executiva da Câmara, "Dispõe sobre o uso de uniforme nas atividades deste Poder Legislativo do Município de Palmeira"; Projeto de Resolução 189/2025, da Executiva da Câmara, "Altera o caput e revoga o parágrafo único do art. 12 Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016)"; Requerimento 93/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Requer ouvido o plenário, prazo de 60 (sessenta) dias para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 6.535/2025; Indicação 416/2025 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, que seja realizada manutenção da camada asfáltica na Rua Pedro Moscaleski, localizada no Bairro Jardim Bela Vista; Indicação 417/2025 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, que sejam realizados reparos emergenciais na estrada rural que dá acesso à propriedade da Sra. Vilma da Mata, localizada nas proximidades da Leiteria Irmãos Freitas, na localidade de Faxinal Grande; Indicação 418/2025 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o patrolamento, alargamento e cascalhamento da estrada vicinal que dá acesso ao cemitério da localidade de Vieiras, em um trecho aproximado de 350 metros entre a estrada principal e o cemitério; Indicação 419/2025 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que avalie a possibilidade de realizar reparos e aplicação de asfalto na Rua Oscar Teixeira de Oliveira, nas proximidades do número 535, na Vila Rural; Indicação 420/2025 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a instalação de iluminação pública com lâmpadas LED na Rua Teobaldo Machado, no bairro São José; Indicação 421/2025 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Departamento de Obras Urbanas, para que seja realizada a substituição do modelo atual de iluminação pública no parque infantil localizado próximo ao Terminal Rodoviário; Indicação 422/2025 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, que sejam adotadas as seguintes providências na localidade de Colônia Benfica, para a instalação de uma lixeira comunitária em ponto estratégico da referida comunidade e inclusão da rota de coleta de lixo comum e reciclável, com passagem regular do caminhão de coleta na referida rua; Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Emenda ao Projeto de Lei 6613/2025 que "Insere o §3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 6613/2025". Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Joslei Sequineli. O vereador Irmão Fabiano inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Oremos Pelo Brasil". Iniciou saudando o senhor presidente, os nobres vereadores, a vereadora Fabíola, o público presente e aqueles que acompanhavam a sessão pelo canal da Câmara no YouTube. Informou que se dirigia à tribuna não apenas como representante do povo, mas como servo de Deus, manifestando profunda tristeza e indignação com os acontecimentos recentes no país, em especial com a prisão do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, a quem atribuiu ter defendido os valores cristãos, honrado a família, a pátria e, principalmente, o nome de Jesus Cristo durante seu mandato. O vereador relatou ser doloroso para ele e para muitos brasileiros observar que um líder que proclamava publicamente "Deus acima de tudo" enfrenta atualmente situação tão difícil. Declarou acreditar na inocência do ex-presidente, afirmando que ele combateu a corrupção, enfrentou adversidades e, para muitos, está sendo alvo de perseguição. Destacou que decisões humanas, muitas vezes tomadas por aqueles que deveriam proteger a Constituição, geram sentimentos de injustiça e revolta no povo. O vereador afirmou que, acima de qualquer tribunal humano, existe o tribunal celestial, onde Deus observa todas as ações, nada fica encoberto e cada um dará conta de seus atos. Reforçou que sua manifestação não tinha motivação política, mas religiosa, e que a fé cristã o orienta a se compadecer dos que sofrem e interceder pelos que enfrentam aflições. Mencionou que, ao observar a situação, via não apenas um líder preso, mas famílias angustiadas, brasileiros desanimados e um país dividido, necessitando urgentemente da luz de Cristo. O vereador reconheceu que sua fala não mudaria decisões humanas nem abriria portas de prisões, mas afirmou sua crença no poder da oração, pedindo ao público que orasse pelo Brasil, pelos que, segundo ele, foram presos injustamente, pelas autoridades, pela sabedoria, discernimento e misericórdia, destacando que somente Deus pode restaurar a nação, trazer justiça verdadeira e curar o coração do povo. Finalizou rogando que o Senhor Jesus tivesse compaixão da pátria, fortalecesse os abatidos e iluminasse aqueles que julgam e decidem, enfatizando que, mesmo quando a injustiça parece prevalecer, Deus continua no controle e cuida de tudo. O vereador concluiu abençoando o ex-presidente Bolsonaro, os brasileiros, os membros desta Câmara Municipal e aqueles que, segundo ele, foram presos injustamente no dia 8 de janeiro, reforçando que as orações podem tocar o coração de Deus e contribuir para a restauração de um país dividido, que necessita da presença de Jesus, da luz e de Deus na vida das famílias. O vereador Sargento Gaio inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto "Turismo". Iniciou saudando a todos os presentes, destacando a presença de jovens, irmãs e demais participantes da sessão. Com a permissão do senhor presidente, dos colegas vereadores e da vereadora, informou que traria à tribuna uma prestação de contas referente à sua participação, na semana anterior,

em um congresso realizado na capital do Estado do Paraná, promovido pela Secretaria de Turismo do Estado e voltado especificamente aos legisladores das câmaras de vereadores do Estado. O vereador explicou que o congresso teve como objetivo principal apresentar aos vereadores o potencial turístico do Estado do Paraná e de suas 399 cidades, destacando a importância do turismo para gerar lazer e riqueza aos municípios, ressaltando que Palmeira possui grande potencial nesse segmento, seja no turismo gastronômico, histórico ou cultural. Sargento Gaio relatou que o congresso incentivou os vereadores a elaborarem projetos de lei voltados ao turismo e a recorrerem aos recursos da Secretaria de Turismo, enfatizando que esses recursos existem e podem ser acessados mediante planejamento e execução adequada. Citou ainda uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, apresentada durante o evento e presenciada pela vereadora Fabíola, que demonstrou que, para cada real investido pelo Poder Executivo em eventos no município, retornam aproximadamente seis reais ao comércio local, à rede hoteleira e a outros setores, reforçando a justificativa para o investimento em ações turísticas. Aproveitando o tema do turismo, o vereador parabenizou a atuação das secretarias de Cultura e de Educação, bem como do chefe do Poder Executivo, prefeito Altamir, pelas decorações natalinas implementadas na cidade neste ano. Destacou que, em anos anteriores, a cidade não contava com decorações adequadas, o que levava famílias com melhores condições financeiras a se deslocarem a cidades vizinhas para participar das celebrações natalinas. Ressaltou que, atualmente, Palmeira possui uma praça decorada de forma permanente, com enfeites que podem ser apreciados durante todo o dia, beneficiando o comércio local e fortalecendo o turismo e o lazer no município. O vereador concluiu parabenizando a administração municipal pelo investimento em turismo e lazer, enfatizando a importância de manter os recursos e benefícios dentro de Palmeira, e agradeceu ao senhor presidente pelo espaço concedido. A vereadora Fabíola em aparte à fala do vereador Sargento Gaio, iniciou destacando o prazer em participar, junto com o vereador, do congresso sobre turismo realizado na capital do Estado, ressaltando a importância do evento e o fato de ter sido o primeiro voltado especificamente ao Legislativo, no qual os vereadores foram protagonistas. Aproveitou para parabenizar o secretário de Turismo do Estado pelo evento. No mesmo aparte, a vereadora reforçou o que o vereador havia mencionado sobre a decoração natalina da cidade, destacando a satisfação do Poder Legislativo com a ornamentação implementada. Enfatizou que, além da praça central, a avenida principal do bairro Vila Rosa, o maior bairro da cidade em população, também recebeu decoração, o que considerou um gesto muito positivo. A vereadora ressaltou a importância do espírito natalino como período de união familiar e reflexão sobre o ano, destacando que a decoração não só proporciona momentos agradáveis aos cidadãos, como também beneficia o comércio local. Relatou que, mesmo durante a instalação dos enfeites, observou a praça movimentada e o comércio local com grande fluxo de pessoas. Concluiu parabenizando novamente o Poder Executivo e as secretarias responsáveis pela iniciativa, manifestando satisfação com a ação e desejando que a mesma intensidade de cuidado com a decoração seja mantida nos próximos anos de mandato. Sem mais inscritos para usar da palavra seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção do vereador Joslei Sequineli, os Requerimentos 90 ao 93/2025 foram aprovados por todos em discussão e votação única. As Indicações 402 a 415/2025 em discussão e votação única e em bloco foram aprovadas por todos. A Emenda ao Projeto de Lei 6613/2025 com protocolo nº 1097/2025 foi aprovada por todos em discussão e votação única. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 6605/2025 foi aprovado por todos. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6606, 6607, 6608, 6609, 6610, 6611, 6612 e 6613/2025. Em discussão o Projeto de Lei 6608/2025 o vereador Vane iniciou sua manifestação agradecendo ao senhor presidente, aos nobres colegas vereadores e à vereadora Fabíola, informando estar com a voz comprometida, mas desejando tratar do projeto de lei em primeira discussão, destacando sua relevância para o município. O vereador ressaltou a presença da irmã Luzia e mencionou a atuação conjunta com a deputada, atualmente secretária do Estado Leandre, desde seu primeiro mandato, em prol de instituições de longa permanência, citando especificamente o Lar Sagrada Família, conduzido pela irmã Cândida, e o Lar Acelino, através de Luciana, lembrando que contribuem anualmente com emendas para essas instituições. Destacou a necessidade de ampliar as ações voltadas à população idosa de Palmeira, observando que o município possui atualmente mais de 7.000 idosos com mais de 60 anos, número superior ao de adolescentes até 14 anos. Informou que o projeto de lei em discussão, no valor de R$ 5.650.000,00, destina-se à construção do Complexo do Idoso, um espaço de aproximadamente 6.000 m² semelhante ao existente na cidade de Irati, que contará com piscina aquecida, sala de internet, salão de festas, espaço de entretenimento e outras instalações voltadas ao bem-estar da população idosa. O vereador enfatizou que é autor do projeto Cidade Amiga do Idoso, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, voltado à preparação do município para atender à população 60+, contemplando melhorias em acessibilidade, urbanismo e pequenos detalhes que promovem conforto, como placas com letras maiores em supermercados. Além disso, informou que, recentemente, esteve em Curitiba, no Palácio do Iguaçu, representando a Câmara Municipal e a secretária Leandre, ocasião em que foi entregue ao município um ônibus adaptado para idosos, com 38 lugares, destinado a oferecer conforto em deslocamentos e atividades específicas para essa população, destacando que o município já está colhendo resultados dessas ações. O vereador concluiu solicitando o apoio dos colegas vereadores para aprovação do projeto, ressaltando seu caráter transformador e o impacto positivo que proporcionará aos idosos do município, agradecendo ao final pelo espaço concedido para sua manifestação. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os Projetos de Lei 6614 e 6615/2025, os Projetos de Resolução 188 e 189/2025 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 34/2025; para a Comissão de Economia Orçamento Finanças e Fiscalização o Projeto de Lei 6614/2025 e o Projeto de Resolução 188/2025; para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6615/2025 para análise e emissão de pareceres. O vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Sessão Solene Título Cidadã Honorária”. Iniciou agradecendo ao senhor presidente. Em sua manifestação, fez um convite à sociedade para participação na sessão solene de entrega do título de Cidadã Honorária, que será realizada no dia 27, às 19 horas. Esclareceu que, nesta oportunidade, a homenagem será entregue à deputada e atual secretária de Estado da Pasta da Igualdade Racial, da Mulher e do Idoso, Leandre, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município. O vereador estendeu o convite a todos, destacando que os participantes serão cordialmente recebidos, reforçando a importância da presença da comunidade no evento. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Assuntos diversos”. Iniciou saudando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores e todos os presentes na sessão, destacando a satisfação em ver a Câmara Municipal com grande participação. Em sua manifestação, fez um convite especial à população e aos vereadores para a audiência pública da Procuradoria da Mulher, a ser realizada no dia 1º de dezembro nesta Casa, com o objetivo de prestar contas das atividades realizadas ao longo do ano, apresentando números, ações, projetos e parcerias desenvolvidas em conjunto com toda a rede de proteção. A vereadora relatou ter sido recebida no município de Rio Branco do Sul pela prefeita Karime e pela vereadora Ana Flávia, ocasião em que apresentou o trabalho desenvolvido pela Procuradoria da Mulher de Palmeira, destacando que a instituição tem se tornado referência para outros municípios e para o estado. Ressaltou que a Procuradoria da Mulher foi criada no município pelo vereador Lucas e enfatizou que o reconhecimento alcançado se deve ao trabalho conjunto dos vereadores, servidores e da rede de proteção local. Concluiu agradecendo aos vereadores, à população e aos servidores da Câmara Municipal pelo apoio às ações da Procuradoria da Mulher, reiterando o convite para que todos participem da audiência pública no dia 1º de dezembro, reforçando a importância da transparência e da publicidade do trabalho desenvolvido. O senhor Presidente interrompeu a sessão para realizar a entrega da Moção de Aplausos para o Colégio Sagrada Família. Retomada a Sessão o vereador Irmão Fabiano se manifestou informando que, no próximo domingo, será realizado um evento em frente ao Posto Guapo, em uma rua pouco utilizada, local tradicionalmente frequentado por famílias. Esclareceu que o evento será de drift, com manobras radicais, organizado por Alisson, responsável pelo planejamento de toda a programação. O vereador estendeu o convite a todos para participarem do evento, incentivando

a presença de crianças, jovens e familiares, e informou que a entrada será mediante a doação de 1 kg de alimento ou 1 kg de ração. Destacou que a ração arrecadada será destinada às ONGs que atuam no município de Palmeira, enquanto os alimentos serão doados às famílias de Rio Bonito do Iguaçu. Concluiu sua explanação desejando bênçãos a todos e agradecendo pelo espaço concedido para sua manifestação. O senhor Presidente iniciou sua manifestação apresentando dois convites à sociedade e aos vereadores. Primeiramente, informou que a Igreja Cristã Maranata convida todos os vereadores e demais nobres componentes desta Casa Legislativa para participarem do evento "Trombetas e Festas", a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, às 17 horas, na Igreja Cristã Maranata Central, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Marcel, nº 260, no Centro. Em seguida, estendeu o convite para a solenidade de comemoração dos 27 anos do Quartel de Bombeiros de Palmeira, organizada pelo comandante do Segundo Batalhão de Bombeiros, Tenente-Coronel André Lopes de Oliveira. A programação ocorrerá no dia 28 de novembro, com recepção às 9h30 e início da solenidade às 10h, convidando todos os vereadores a participarem. Na sequência, o presidente fez comentários sobre o relacionamento da Câmara Municipal com o Poder Executivo. Solicitou ao líder do governo na Casa, vereador Vane, que interceda junto às secretarias para melhorar a interlocução e o diálogo com os vereadores. Destacou que muitas respostas recebidas de algumas secretarias têm sido repetitivas e insatisfatórias, citando como exemplo a resposta de que "a secretaria não possui dotação orçamentária suficiente", especialmente em relação a projetos apresentados pelos vereadores, mesmo quando existem recursos disponíveis. O presidente ressaltou que os vereadores têm atuado de forma propositiva, somando esforços, apresentando bons projetos e buscando recursos para o município, e que tal atuação deveria ser reconhecida pelo Executivo. Mencionou especificamente o projeto "Passagem para o Futuro", de autoria da vereadora Fabíola e do vereador Sargento Gaio, destinado à condução de alunos que estudam em outros municípios, que encontra-se paralisado com a justificativa de ausência de dotação financeira, embora existam recursos disponíveis por meio das emendas impositivas. Enfatizou a necessidade de melhorar o diálogo com as secretarias, promovendo alinhamento e interlocução efetiva, e finalizou pedindo ao líder do governo que atue para aprimorar essa comunicação, reforçando que os vereadores estão comprometidos em trabalhar unidos pelo município de Palmeira. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 02 (dois) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única das Indicações 416 a 422/2025 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6606 ao 6613/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:784193D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1382/2025 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL

PORTARIA Nº 1382/2025

Ementa: Concede férias à servidora Paola Gadonski Wrobel

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 1068/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Paola Gadonski Wrobel, matrícula nº 110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras da Câmara Municipal, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:48D6E70C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1383/2025 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1383/2025

Ementa: Nomeia Agente de Contratação substituto

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata das licitações públicas, e a Resolução nº 147/2023 da Câmara Municipal de Palmeira, que regulamenta a Lei Nacional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Gleicine Aparecida Morais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula nº 133, para a função de Agente de Contratação substituto.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 05 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:14FA9A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 19/12/2025 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de transporte e beneficiamento de madeira.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

04 de dezembro de 2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:C4487E2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30284/2025

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Gabriel Pasa, acompanhado de um músico, para o Baile de Encerramento das Atividades do Ano do Grupo da Terceira Idade – CEMID de Palmeira.

Fundamentação: Inciso I, art. 74, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000 **Fonte:** 21000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: ODAIR MARCOS ROSSA PASA – GSD PROMOCOES, inscrita no CNPJ nº.43.025.609/0001-28, para todos os itens, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete **mil e quinhentos reais**). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:AAEE12FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30110/2025

Objeto: Aquisição de uma CAMINHÃO TIPO H – 6X4 COM CAÇAMBA decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 004/2025 do Consorcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

Fundamentação: Art. 74, *caput,* da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 07002206060022206544905200000 **Fonte:** 21000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Empresa Vencedora: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº.77.997.187/0001-74, para todos os itens, com o valor total de R$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:CB2D254C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 131/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30186/2025

Objeto: Aquisição de uma Trator de Esteiras decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do O Consorcio Público do Extremo Sul.

Fundamentação: Art. 74, *caput,* da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dotação Orçamentária: 07002206060022206544905200000 **Fonte:** 863 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Empresa Vencedora: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.224.121/0008-70, para todos os itens, com o valor total de R$ 1.150.000,00 (**um milhão, cento e cinquenta mil reais**).
Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:367AFF24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 94.2025

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
370	08.001.12.361.0025.6.077.3.3.90.32.00.00	1000
372	08.001.12.361.0025.6.077.3.3.90.32.00.00	1058

Contratadas:
VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 00.298.781/0001-42, com valor total de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) - Lotes 01, 02, 21, 22 e 26; - CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO, inscrita no CNPJ n°. 09.199.742/0001-62, com valor total de R$ 782.870,00 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais) - Lotes 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 27. - S J FRIGORIFICO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 33.301.200/0001-33, com valor total de R$ 390.277,50 (trezentos e noventa mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - Lotes 05, 07, 09 e 23. - VS FOODS LTDA, inscrita no CNPJn°. 46.727.084/0001-60, com valor total R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais) - Lote 10. - NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 14.156.181/0001- 54, com valor total de R$125.710,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dez reais) - Lotes 17, 18, 24 e 28. - A V I COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.261.250/0001-85, com valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) - Lote: 25.Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de dezembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7AD208AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.730, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 31493/2025, 31245/2025 e 31275/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-atualizado-em-04.12.25.pdf
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F10109E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - FICA CRIADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, O DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES (LEI MANOEL DEMÉTRIO DE OLIVEIRA).

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder homenagem oficial aos Heróis de Guerra nascidos ou residentes no Município de Palmeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Pátria e à sociedade.
Parágrafo Único. Fica oficialmente incorporado no calendário de comemorações do Município de Palmeira o Dia dos Heróis de Guerra Palmeirenses, sugerindo-se que seja comemorado no dia 21 de agosto de cada ano – data de falecimento do Herói de Guerra Manoel Demétrio de Oliveira –, com o objetivo de valorizar e eternizar aqueles que defenderam a nação com espirito cívico e amor à pátria, fazendo parte da história do município de Palmeira.

Art. 2º Para efeito desta Lei consideram-se Heróis de Guerra Palmeirenses:

I – Manoel Demétrio de Oliveira, Herói da Guerra do Paraguai;

II – Militares Palmeirenses que fizeram parte da Força Expedicionária Brasileira, combatendo na Segunda Guerra Mundial:

a)Alfredo Bertoldo Klas

b) Adahil Mendes Cordeiro

c) Alcídio Soares
d) Alexandre Mol
e) Antenor Ferreira da Silva
f)Antonio Gregorio da Silva
g) Antonio Mialeski
h)Antonio S. Netodahil M. Cordeiro
i) Antonio Seixas Neto
j)Casemiro Kogos
k) Cyriaco Palazzo
l) Durval Assunção
m) Daniel Paulo Fabiano
n) David Kraus
o) Elias Schon
p) Ebanir Bley Cornelsen
q) Emmanoel T. de Freitas
r) Enio de Freitas
s) Estefano Furmann
t) Estanislau Michaloski
u) Floriano Mayer
v) Francisco S Lopes
w) Guilherme Chempcik
x) Guilherme Eurich
y) Henrique Pedro Gorte
z) Irio Bevervance
aa) Ivo Bevervanço
bb. João Carmo dos Santos
cc) João Macenham
dd) José Anselmo Pontes
ee) Lourival Henrique Klas
ff) Manoel B de Souza
gg) Mauricio S de Souza
hh) Miguel Wanderbruk
ii) Miguel Wanderbruk
jj)Olímpio Freitas dos Santos
kk)Orlando R. da Silva
ll)Orlandino Bueno da Silva
mm)Otacilio B. de Souza
nn)Pedro Hartmann
oo)Rivadavia Maciel
pp)Roberto Auer
qq) Ubaldo Stadler
rr)Vicente Zaleski
ss)Wadislau Verbiski
tt)Wilson Machado

§1º Poderá ser proposta indicação de outros nomes, nos termos do art. 132 do Regimento Interno da Câmara, desde que haja comprovação do vínculo com o Município e da participação efetiva em missões militares.

§2º A análise da documentação mencionada no §1º deste artigo será efetuada pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente – com auxílio de outros órgãos ou entidades que com conhecimento técnico do assunto –, a qual, ao final, emitirá um parecer sobre a indicação, com recomendação de deferimento ou indeferimento.
§3º Deferido o pedido para considerar a pessoa indicada como Herói de Guerra Palmeirense, deverá ser alterada a presente lei, a fim de constar o respectivo nome.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Legislativo de Palmeira a homenagear os Heróis de Guerra Palmeirense, por intermédio de seus familiares, em ato oficial a ser celebrado pela Câmara Municipal de Palmeira, podendo conceder medalhas, certificados, flores, placas ou outro documento/objeto que ateste a homenagem.
Parágrafo Único. A entrega das homenagens ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene, designada pela Mesa Diretora, em data alusiva ao Dia dos Heróis de Guerra Palmeirense, Dia da Independência, Dia do Exército Brasileiro ou outra data cívica de relevância nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3D57AD8C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 518/2025, em que é requerente **Mirtes Borges Santos**

Considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a partir de 01 de janeiro de 2025, para a servidora municipal **Mirtes Borges Santos,** matrícula funcional 203598, portadora do R.G. 3.3xx.x85-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 975.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de efetivo de "Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5659/9125 avos), resultando em R$ 3.410,31 (três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos), correspondente a 62,01% da média, sendo o benefício suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/12/2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:93D00217

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.245 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.245 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 422/2025, em que é requerente **Denise do Rocio Santos**;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de janeiro de 2026, para a servidora municipal **Denise do Rocio Santos**, matrícula funcional n.º 201252, portadora do R.G. 4.9xx.xx3-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 820.xxx.xx9-20, ocupante do cargo efetivo de *"Professor",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 9.801,63 (nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:85AA92A4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 517/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, nas dependências da Secretaria de Educação, foi realizada a reunião ordinária do CMAS o presidente senhor José iniciou a reunião cumprimentando a todos e passando a fala para a Secretária Executiva Francielle. Seguindo foi apresentada a ATA da reunião anterior, ATA 516/2025, sendo aprovada e segue para publicação. Seguindo a pauta pré estabelecida e aprovada, foi apresentado as seguintes correspondências para ciência dos conselheiros: Informativo Técnico SNAS/DPSB às Equipes do CRAS/PAIF; Ofício nº 035/2024/GAB/DL, referente à indicação de Emenda – OGU/2024, destinada à alocação de recursos no valor de R$ 120.000,00 para a aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares em favor da Associação Menonita do Brasil (AMB); Edital de Chamamento Público N° 01/2025/SMAS/FMAS para seleção de projetos das organizações da sociedade civil a serem cofinanciados com recursos do FMAS, no âmbito do SUAS, sendo informado que a entrega dos envelopes será do dia 26/11 à 01/12; Ofício Circular N° 10/2025/MDS/CNAS/SE/CF referente a Nota Pública do CNAS ao Congresso Nacional Brasileiro; Decreto N°18.664, de 31 de outubro de 2025 que altera o Decreto N° 12.284 de agosto de 2025; Resolução 11/2025/CMAS referente aos critérios normatizadores para o reordenamento dos benefícios eventuais. Seguindo a pauta foi apresentado para deliberação da plenária a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – FEAS, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no valor de R$ 100.000,00, sendo aprovado e emitido resolução. O próximo assunto tratado foi a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029, que está sendo elaborado em conjunto com CMAS destacando-se a importância do monitoramento contínuo do plano, tanto durante sua elaboração quanto na fase de execução. Seguindo foi passado a fala para Leticia A coordenadora relatou que as acolhidas coletivas "Conheça o Cadastro Único" continuam sendo realizadas duas vezes por mês, destinadas aos novos cadastros, enquanto os casos urgentes são atendidos por meio de acolhida individual. Em novembro será realizado o último encontro do ano para as famílias em não cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família. As ações na zona rural continuam ocorrendo conforme cronograma estabelecido. Contou que nos dias 22 e 23/10 participou junto com Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Débora Puchalski Bronoski Furmam e Isabela Farion do Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família em Curitiba. De acordo com o REAGI, há 1.182 famílias beneficiárias do Bolsa Família e 137 famílias recebendo o Auxílio Gás. Apresentou também o saldo dos recursos em setembro de 2025, sendo R$ 68.637,93 do IGD e R$ 12.000,00 do Procad SUAS. Relatou que o Posto de Cadastro Único irá mudar de endereço e o aluguel do novo imóvel será menor, sendo R$1700 mensais. Desta forma, foi aprovada a aquisição de placa de identificação do no endereço. Dando sequência à reunião, foi apresentado o relatório de participação da delegada Stefany, que representou o município na Conferência Estadual de Assistência

Social. Em seguida foi repassado o andamento das visitas de controle social e a previsão de termino. Foi repassado sobre a entrega dos Planos de Ação 2025 até 15 de dezembro para entidades que possuem inscrição junto aos conselhos e o relatório de atividades 2025 em fevereiro de 2026, tais documentos são condição para manutenção das atividades. Para finalizar a pauta foi apresentado os saldos das contas vinculadas ao FMAS em 30/09/2025 e Demonstrativo parcelas pagas por grupo relatório retirado do site do MDS. O Diretor de Proteção Social solicitou a palavra para prestar esclarecimentos sobre o cancelamento do contrato com a empresa fornecedora do Cartão Cidadania, em razão de problemas jurídicos relacionados à mesma. Informou que, até a regularização da situação, o município fornecerá cestas básicas diretamente aos usuários. O servidor Olair ressaltou que essa medida não representa um retrocesso, mas sim uma ação emergencial, adotada devido à morosidade do processo de tramitação para a contratação de nova empresa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião `as 10h22min, os participantes assinaram em livro próprio, e eu Francielle Sovinski lavrei a presente ata, que após aprovada, assino juntamente com o Sr. Jose Kreusch Presidente do CMAS.

FRANCIELLE SOVINSKI
Secretária Executiva CMAS

JOSE KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55CA7FD5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.728, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, com fulcro na Lei Municipal n° 5.245, de 26 de Outubro de 2020, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 20656/2025:

DECRETA:

Art. 1°A autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social, visando a ocupação dos seguintes cargos públicos:

I – Cuidador de Acolhimento Institucional;
II – Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional;
III – Psicólogo;
IV – Motorista II;
V – Educador Social;
VI – Assistente Social

Art. 2° O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.
Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº5.245, de 26 de Outubro de 2020.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº5.245, de 26 de Outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Michele Aparecida Batista – Servidora efetiva; matrícula funcional 203949; Cargo: Educadora Social, Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Tecnóloga em Educador Social; Especialização em Política de Assistência Social – Membro.

II - Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – Servidora efetiva; matrícula funcional 204037; Cargo: Fiscal Tributário; Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Bacharel em Direito – Membro;

III - Franciele Sovinski – Servidora efetiva; matrícula funcional 204306; Cargo: Assistente Social; Qualificação Profissional: Bacharel em Serviço Social– Membro;
IV - Olair de Jesus Freitas - Servidor efetivo; matrícula funcional 203589; Cargo: Pedagogo; Qualificação Profissional: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Especialização em Serviço Social e Políticas Públicas, Especialização em Neuropsicopedagogia, Especialização em Neuropsicanálise, Especialização em Psicanálise Clínica – Presidente;
V - Fernando Cezar Czelusniak Costa – Servidor efetivo; matrícula funcional 203736; Cargo: Educador Social, Qualificação Profissional: Licenciatura em História, especialização em História da Arte, Especialização em Educação de Jovens e Adultos - Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 18.686, de 12 de novembro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:09D052D6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Serviços e Programas Socioassistenciais referente ao exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/12/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Serviços e Programas Socioassistenciais referente ao exercício 2024.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira,02 de dezembro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:610DBCA1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 /2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Transferências SIGTV referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/12/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Transferências SIGTV referente ao exercício 2024.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira,02 de dezembro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:441089B8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 /2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS do IGD-SUAS referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/12/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS do IGD-SUAS referente ao exercício 2024
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira,02 de dezembro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5CA748F8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 /2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de IGD-PBF referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/12/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de IGD-PBF referente ao exercício 2024
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira,02 de dezembro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A4923D61

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2026-2029

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária do dia 02/12/2025.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2026-2029
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5A38DD19

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 – SMAS/FMAS

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 623.040,00	10,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 311.454,00	10,0

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 261.000,00	9,5
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 60.000,00	9,5

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL –INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 415.200,00	8,5
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 166.080,00	10,0

Palmeira, 04 de dezembro de 2025.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

FRANCIELLE SOVINSKI
Membro CES

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5F44B7F5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA 08/2025 - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se para reunião da Câmara da Educação Básica os seguintes conselheiros: Neliana Sviech Smith, Tahis Meneguel de Paula, Talita Linhares, Jociane Hartmann, Adrieli Tomaz Bill, Walkiria dos Santos Ponijalski. Luciana do Rocio Xavier Argenta justificou sua ausência. Também estiveram presentes Isabela Mayer Farion de Aguiar, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira e Marilene Swiech. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Como primeiro item da pauta, Neliana comunicou aos presentes que tomou conhecimento, por meio de reportagem veiculada pela RPC, de informações referentes à Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos. Ressaltou que o Conselho ainda não recebeu qualquer comunicação oficial pelos canais institucionais previstos e que, portanto, tratou-se apenas de um repasse para ciência do colegiado, sem caráter de validação dos fatos ou de manifestação deliberativa. A reportagem mencionava um possível problema em uma fossa que teria entupido e transbordado no pátio da unidade escolar. Por se tratar de uma preocupação relevante para a comunidade escolar, o tema foi trazido para ciência dos conselheiros. Gleicy esclareceu que a referida fossa atende três edificações — Escola Estadual, Escola Municipal e Unidade de Saúde — e que, durante o período mencionado, houve enchimento e posterior vazamento no sistema. Informou ainda que as providências necessárias já foram adotadas: a Secretaria Municipal de Educação contratou empresa especializada para o desentupimento e realizou dispensa emergencial visando à ampliação da fossa. Por fim, destacou que serão instaladas mais duas unidades, totalizando três fossas no local. A reportagem também mencionava a interdição de salas de aula no prédio da referida unidade escolar, ao que Gleicy esclareceu que essas salas foram inauguradas em 2023, mas precisaram ser interditadas posteriormente em razão de problemas estruturais identificados no telhado. Informou ainda que, durante o recesso escolar de julho do corrente ano, ocorreu uma reunião com a empresa responsável pela obra, na qual ficou acordado que a Secretaria Municipal de Educação providenciaria os materiais necessários, enquanto a empresa assumiria a execução dos serviços. Destacou, por fim, que será construído um novo telhado com estrutura metálica. A SME já realizou a entrega dos materiais necessários e encontra-se em fase de montagem da estrutura no município de Carambeí, com previsão de instalação e conclusão dos trabalhos durante as férias escolares. Como próximo item da pauta, Neliana apresentou o feedback da reunião com as pedagogas, realizada em 28 de outubro de 2025. Informou que foram definidas datas para que as pedagogas compareçam à SME, com o objetivo de construir e reformular os Projetos Político-Pedagógicos (PPP), contando com o apoio da comissão responsável, que estará à disposição para prestar o suporte necessário. Ressaltou ainda que os documentos deverão ser analisados e aprovados por esta Câmara, em tempo hábil a fim de que sejam encaminhados ao CME para homologação na última reunião do ano, possibilitando sua vigência a partir do ano letivo de 2026. Tahis questionou sobre o checklist encaminhado para a reformulação dos PPPs. Em resposta, Neliana esclareceu que as orientações sobre sua utilização foram apresentadas pela equipe de normatização da SME durante a reunião com as pedagogas. As reuniões para análise dos documentos reformulados ficaram agendadas para dias 24 e 25 de novembro, às 13horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Na sequência a palavra foi passada para Isabela, para que pudesse explicar sobre os processos de renovação de funcionamento da Educação Infantil em alguns CMEIs e do Colégio Sagrada Família. Isabela iniciou apresentando a documentação de renovação de funcionamento da educação infantil do Colégio Sagrada Família, que após analisada, foi aprovada por todos os presentes, por um período de cinco anos a partir de 01/01/2026. Em seguida foram apresentados os documentos referentes a renovação de funcionamento da educação infantil nos CMEIs vereador Rubens Borcoski e Professor Alderico Viante, que após análise, foi aprovado por unanimidade por um período de cinco anos, passando a vigorar em 11/12/2025 e 09/12/2025 respectivamente. Seguindo a pauta, Isabela apresentou a implementação de Educação em tempo integral para as turmas de infantil IV e V em todos os CMEIs, que foi aprovado por todos. A Sra. Gleicy utilizou a palavra para apresentar as novas matrizes curriculares previstas para o ano letivo de 2026. Informou que serão incluídas as disciplinas de Robótica e Inglês, o que demandará ajustes nos períodos de aula em todas as escolas municipais. Após debates e a elaboração de um esboço preliminar, definiu-se que a Secretaria ficará responsável por finalizar as matrizes e apresentá-las para análise e aprovação na próxima reunião, agendada para 30/10/2025. A presidente retomou a palavra e reforçou a importância de que os assuntos discutidos nas reuniões permaneçam restritos ao grupo até que haja definição e deliberação final, evitando assim possíveis interpretações equivocadas ou informações incompletas circulando. Neliana também comentou sobre o ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, no qual se solicita que todas as demandas relacionadas à Câmara da Educação Básica sejam encaminhadas previamente a essa Câmara, antes de serem analisadas e deliberadas pelo Conselho Pleno. Não tendo mais assuntos a tratar, Neliana finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramoski, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente da Câmara da Educação Básica, Neliana Swiech Smith, os demais presentes, assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:90BAE0FA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA 09/2025 - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para reunião extraordinária da Câmara da Educação Básica, os seguintes conselheiros Neliana Swiech Smith, Tahis Meneguel de Paula, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Adireli Tomaz Bill, Talita Linhares, Tatielle Adams Rodrigues, Débora Canestraro. Juciane Hartmann justificou sua ausência. Também estiveram presentes: Marcia Mainginski, Marilene Swiech, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Valquiria de Paula Kuhn. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a palavra para a A Sra. Gleicy passou a discorrer sobre as matrizes curriculares previstas para o ano letivo de 2026, destacando a inclusão das disciplinas de Robótica e Inglês. Informou que as unidades escolares passarão a ofertar cinco aulas diárias, com duração de 45 minutos cada, além de um recreio de 15 minutos, totalizando quatro horas. Diante de questionamentos sobre a disponibilidade de profissionais habilitados para ministrar as novas disciplinas, esclareceu que será aberto um período de inscrições e ofertada formação específica aos professores da rede que manifestarem interesse em atuar nesses componentes curriculares. Também houve questionamento quanto ao prazo para a realização das formações. Gleicy informou que o Núcleo Regional de Ponta Grossa ofertará a capacitação antes do início do ano letivo. Outro ponto levantado foi a respeito do material didático necessário

para as novas disciplinas, sendo esclarecido que a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado farão a aquisição e a entrega dos materiais, igualmente antes do início do ano letivo. Foram ainda feitas perguntas sobre os demais componentes da educação digital, previstos pela BNCC desde a Educação Infantil. Gleicy explicou que, conforme orientação vigente, a oferta da disciplina de Robótica para as turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental já garante o atendimento ao VAAR por parte do município. Por fim Gleicy falou que a carga horária dos profissionais não foi alterada. Após debates, as matrizes curriculares foram aprovadas por unanimidade. Neliana retomou a palavra para tratar do ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, no qual se solicita que todas as demandas relacionadas à Câmara da Educação Básica sejam devidamente encaminhadas a essa instância. Em resposta, Tatielle informou que o ofício será pautado na próxima reunião do Conselho Pleno e esclareceu que nem todas as matérias que chegam ao Pleno precisam, necessariamente, ser enviadas às Câmaras; contudo, todo assunto discutido nas Câmaras deve obrigatoriamente ser apreciado pelo Conselho Pleno. Ressaltou ainda que a presidência não delibera isoladamente, sendo todas as decisões tomadas em conjunto com a plenária. Neliana relatou ter conversado com a Sra. Ana Lucia Rodrigues, presidente da UNCME Paraná, e reproduziu áudio recebido, no qual foi reforçado que todas as demandas da Câmara da Educação Básica devem ser analisadas previamente por essa Câmara, antes de seguirem ao Pleno, considerando que nem todos os conselheiros possuem conhecimento técnico para deliberar sobre tais matérias e na sequência enviar para apreciação do Conselho Pleno. Foi sugerido em enviar um convite a Sra. Ana Lucia para que participe de uma reunião do Conselho Municipal de Educação e esclareça essas questões. Tatielle pontuou ainda que questão de denúncias são deliberadas em Conselho Pleno, questão de financiamento e recursos financeiros são da Câmara do Fundeb, e a parte técnica das Instituições de ensino como: Instruções Normativas, renovação, autorização de funcionamento e credenciamento são de competência da Câmara da Educação Básica. Explicou também que o Conselho Municipal de Educação é a instância maior, já que une as duas Câmaras e a hierarquia deve ser respeitada. Na sequência foi falado sobre a atualização dos Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino, foi questionado se havia a possibilidade de prorrogar o prazo de entrega, tanto dos PPPs quanto dos regimentos escolares, em resposta a presidente falou que esses documentos precisam estar aprovados até o primeiro dia letivo do ano de 2026. Em seguida Gleicy retomou a palavra e passou a discorrer sobre a normativa para escolhas de turmas. Foi comentado que a Secretaria municipal de Educação recebeu um esboço de uma instrução normativa, da comissão responsável, encaminhou ao Sindicato, a pedido, e na sequência, recebeu outro esboço criado pelo sindicato. Após análise dos documentos recebidos, foi criado um documento novo, onde o objetivo é a valorização dos profissionais e a aptidão para determinadas turmas. Após a apresentação da instrução, foi sugerido que o documento seja encaminhado às unidades escolares, a fim de que realizem reunião com suas equipes, registrem as deliberações em ata e encaminhem o material à Secretaria. Tal procedimento garantirá o devido registro de que as escolas foram consultadas previamente à finalização do documento, assegurando o necessário respaldo administrativo. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Neliana finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramoski, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente da Câmara da Eduação Básica, Neliana Swiech Smith, os demais presentes, assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F51DD759

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2025 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 11/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 25/11/2025, referente a Renovação de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 11/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável a renovação de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ECFC6385

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2025 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 12/2025 da Cãmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 25/11/2025, referente a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 12/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável a renovação da Educação Infantil na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DA60B078

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2025 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 13/2025 da Cãmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 25/11/2025, referente a Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 13/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável a renovação do Ensino Fundamental Anos Iniciais (oferta de 1° ao 5º ano) da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3513DB73

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2025 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 18/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 25/11/2025, referente a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil no Colégio Sagrada Família.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 18/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável a renovação da Educação Infantil do Colégio Sagrada Família.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E98DDBAD

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2025 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 19/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 25/11/2025, referente a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 19/2025 da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D9A82703

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 07/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Palmeira, 30 de julho de 2024.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano).
Relatores: Tahis Meneguel de Paula, Neliana Swiech Smith, Walkiria Santos Ponijalski e Jociane Hartmann.

Instituição de ensino: Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada na Avenida Sete de Abril, nº763 – Centro – Palmeira PR

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Sala de Recursos Multifuncional – Escola do Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, avaliando que a instituição atende aos requisitos estabelecidos legais.

•
Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), situada na zona urbana no município de Palmeira-PR, na Avenida 7 de Abril, nº763, Centro – Palmeira PR, para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;

•
Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;

•
Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;

•
Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;

•
Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;

•
Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;

•
Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;

•
Licença Sanitária;

•
Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

•
Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;

•
Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

•
Departamento Municipal de Educação (DME):

•
Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da

que a escola opera dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento da educação Infantil e ensino fundamental, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada da instituição de ensino. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pela Escola Municipal de Ensino foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após Análise da Documentação apresentada dos documentos apresentados, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura da escola atende às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos aluno, indicam que a instituição está apta a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que a instituição cumpre com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira a partir de 01 de janeiro de 2026, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 20 de agosto de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), atende aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL. A escola encontra-se em
conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, que integra o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais na instituição de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:95ABA993

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 08/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Palmeira, 01 de setembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal do Campo de Queimadas.
Relatores: Neliana Swiech Smith, Adrieli Tomaz Bill, Tahis Meneguel de Paula, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Debora Canestraro, Ismael Lourenço Albino.

Instituição de ensino: Escola Municipal do Campo de Queimadas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada na BR 277, km 203

EMENTA: Renovação Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo de Queimadas a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parecer: Favorável
I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho os processos 8082/2025 de interesse da instituição de ensino citada, para a análise documental para a Renovação Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo de Queimadas.
A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo de Queimadas, avaliando que a instituição atende aos requisitos estabelecidos legais.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola do Campo de Queimadas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), situada na zona rural no município de Palmeira-PR, na BR 277, KM 203, Queimadas – Palmeira PR, para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;

2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;
5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Renovação da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo de Queimadas.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas da instituição de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que a escola cumpre com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que a instituição de ensino está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que a escola opera dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento da sala de recursos multifuncional, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada da instituição de ensino. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pela Escola Municipal do Campo de Queimadas foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

Após análise da documentação apresentada dos documentos apresentados, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura da escola atende às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos aluno, indicam que a instituição está apta a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que a instituição cumpre com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo de Queimadas por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 18 de setembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal do Campo de Queimadas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), atende aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL. A escola encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, da Escola Municipal do Campo de Queimadas, que integra o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais na instituição de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8F262CF0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 11/2025 - CME

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e da Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio.
Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituições de ensino: Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos

iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada no Guarauninha – Zona Rural do Município de Palmeira/PR e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta de 1º ao 5° ano), localizada à Rua Maria Lima Malucelli, nº03 – Bairro Rocio II do Município de Palmeira/PR.

EMENTA: Renovação Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parecer: Favorável

I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho os processos xxxx/2025 e xxxx/2025 de interesse das instituições de ensino citadas, para a análise documental para a Renovação Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio.
A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio, avaliando que as instituições atendem aos requisitos estabelecidos legais.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), situada na zona rural no município de Palmeira-PR, Localidade de Guarauninha – Palmeira PR e Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta de 1° ao 5° ano), situada à Rua Maria Lima Malucelli, nº03, Bairro Rocio II – Palmeira PR para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;
2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;
5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Renovação da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e da Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas da instituição de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que a escola cumpre com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que a instituição de ensino está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que a escola opera dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento da sala de recursos multifuncional, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada da instituição de ensino. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pela Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e pela Escola Municipal Integral nossa Senhora do Rocio foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após análise da documentação apresentada dos documentos apresentados, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura da escola atende às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos aluno, indicam que a instituição está apta a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que a instituição cumpre com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização da Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026.

_____
Neliana Swiech Smith
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 27 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano) e a Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental anos iniciais (oferta do 1º ao 5° ano), atendem aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL. As escolas encontram-se em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e da Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais na instituição de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C82A35D7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 12/2025 - CME

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski.
Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituições de ensino: Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada na Colônia Maciel – Zona Rural do Município de Palmeira/PR, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, localizado na Rua Judith Sotta Malucelli, nº470 – Centro de Palmeira/PR e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski, localizado na Avenida das Palmeiras, s/n° - Colônia Francesa, Palmeira PR.

EMENTA: Renovação Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski a partir da data de vencimento atual.
Parecer: Favorável
I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho os processos xxxx/2025, xxxx/2025 e xxxx/2025 de interesse das instituições de ensino citadas, para a análise documental para a Renovação Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski
A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski, avaliando que as instituições atendem aos requisitos estabelecidos legais.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), situada na zona rural no município de Palmeira-PR, Localidade de Colônia Maciel – Palmeira PR, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, situada à Rua Judith Sotta Malucelli, nº470, centro – Palmeira PR e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski siatuado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Colônia Francesa – Palmeira PR para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;
2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;
5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Renovação da Educação Infantil da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e centro Municpal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas das instituições de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que as unidades escolares cumprem com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que as instituições de ensino estão alinhadas com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que as unidades escolares operem dentro da legalidade, cumprem suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que as instituições mantêm sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, as unidades escolares apresentam condições físicas adequadas para o funcionamento da Educação Infantil, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada das instituições. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pela Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após análise da documentação apresentada, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura das unidades escolares atendem às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos alunos, indicam que as instituições estão aptas a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que as instituições cumprem com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização da Educação Infantil – Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski, a partir da data de vencimento atual

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 27 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e o Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski, atendem aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. As unidades escolares encontram-se em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, da Escola Municipal do Campo de colônia Maciel, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borcoski, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais nas instituições de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:31D9014F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 13/2025 - CME

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.
Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituições de ensino: Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada na Colônia Maciel – Zona Rural do Município de Palmeira/PR.

EMENTA: Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.
Parecer: Favorável
I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho o processo 15.923/2025 de interesse da instituição de ensino citada, para a análise documental para a Renovação Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.
A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos iniciais da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel avaliando que a instituição atende aos requisitos estabelecidos legais.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), situada na zona rural no município de Palmeira-PR, Localidade de Colônia Maciel – Palmeira PR, para

expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•

Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;
2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;
5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Renovação do Ensino Fundamental da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas das instituições de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que as unidades escolares cumprem com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que as instituições de ensino estão alinhadas com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que a escola opere dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada das instituições. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pela Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após análise da documentação apresentada, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura das unidades escolares atendem às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos alunos, indicam que as instituições estão aptas a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que as instituições cumprem com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização do Ensino Fundamental – Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, a partir da data de vencimento atual

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 27 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), atende aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. A unidade escolar encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, que integra o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais nas instituições de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A13595C5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 15/2025 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME da Implementação de Educação em Tempo Integral nos Centro Municipais de educação Infantil

Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli Tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituição de ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, Centro Municipal de Educação Infantil Vereados Rubens Borcoski e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson.

EMENTA: Autorização de Implementação de Educação em tempo Integral nas turmas de Infantil IV e V nos CMEIs acima citados, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parecer: Favorável
RELATÓRIO
Foram analisadas as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação referentes à proposta de implementação da Educação em Tempo Integral nas turmas de Infantil IV e Infantil V dos seguintes Centros Municipais de Educação Infantil: Professor Alderico Viante, Cristo Rei, Recanto dos Pequeninos, Vereador Rubens Borcoski e Vereador Sebastião Sanson.
A documentação apresentada contempla justificativa pedagógica, organização das rotinas, distribuição da carga horária, estrutura física disponível, quadro de profissionais e estimativa de atendimento. Verificou-se que as unidades possuem condições estruturais e organizacionais para a ampliação do tempo escolar, garantindo o atendimento integral dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes municipais de educação infantil.
Após a análise dos dados, constatou-se que a proposta atende aos requisitos pedagógicos, administrativos e operacionais necessários para a oferta da modalidade em tempo integral nas turmas indicadas, não havendo impedimentos para sua implementação.

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 25 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, Centro Municipal de Educação Infantil Vereados Rubens Borcoski e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson. As Instituições de Ensino em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS TURMAS DE INFANTIL IV E V, das unidades escolares acima citadas, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de autorização tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais na instituição de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E68E715E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 18/2025 - CME

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Sagrada Família.
Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituições de ensino: Colégio Sagrada Família - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na rua Coronel Pedro Ferreira, nº122 – Centro – Palmeira/PR

EMENTA: Renovação Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Sagrada Família
Parecer: Favorável
I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho o processo de interesse da instituição de ensino citada, para a análise documental para a Renovação Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Sagrada Família.
A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Sagrada Família avaliando que a instituição atende aos requisitos estabelecidos legais.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do colégio Sagrada Família, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio situado à Rua Coronel Pedro Ferreira, nº122 – Centro – Palmeira/PR para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar o processo. Na análise observou-se os documentos que fazem parte do processo.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;
2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;

5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Renovação da Educação Infantil do Colégio Sagrada família.
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas das instituições de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que o referido colégio cumpre com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que a instituição de ensino está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que a escola opere dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada das instituições. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação pelo Colégio Sagrada Família foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após análise da documentação apresentada, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura da instituição de ensino atendem às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos alunos, indicam que as instituições estão aptas a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que a instituição cumpre com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Renovação de Autorização da Educação Infantil – Colégio Sagrada Família, a partir da data de vencimento atual

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 27 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera o Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, atende aos requisitos necessários para a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DS EDUCAÇÃO INFANTIL. A Instituição de Ensino encontra-se em conformidade com as normas vigentes.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, do Colégio Sagrada Família que integra o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de renovação tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais nas instituições de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CDC791FF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER Nº 19/2025 - CME

Palmeira, 27 de novembro de 2025.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Palmeira/ Departamento Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/ SMEDEL.

Assunto: Parecer da Câmara de Educação Básica – CME do Processo de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
Relatores: Valquíria de Paula Kuhn, Tahis Meneguel de Paula, Jociane Hartmann, Talita Linhares, Juliana Breda Delfrate, Tatielle Adams Rodrigues, Adrieli Tomaz Bil, Maria Aparecida Bulhões Barauce, Josélia de Fatima Gonçalves, Silmara Cardoso Hipólito, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Alessandra Barretto, Neliana Swiech Smith, Danieli Zwiegicoski, Diessica dos Santos de Azevedo.

Instituição de ensino: Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), localizada no Faxinal dos Quartins, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta de 1° ao 5° ano), localizada na Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta de 1° ao 5° ano), localizada na Colônia Maciel.

EMENTA: Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional nas seguintes instituições de ensino: Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parecer: Favorável

I. Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho os processos de interesse das instituições de ensino citadas, para a análise documental para a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional nas seguintes instituições de ensino:

•
Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos – P.A. 15772/2025;

•
Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – P.A. 16673/2025;

•
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – P.A. 15927/2025.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo DECRETO nº 17.982/2025 – após análise da documentação e verificação in loco, emitiu parecer técnico posicionando-se favoráveis à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional nas unidades escolares citadas.

II. Do Mérito

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação referente à solicitação de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional das seguintes unidades educacionais:

•
Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 151 – Km 398 – Faxinal dos Quartins – Palmeira PR;

•
Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na localidade de Santa Bárbara de Cima;

•
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na BR 277 – km 191 – Colônia Maciel – Palmeira PR;

Para expedir a recomendação de aprovação junto ao Conselho Municipal de Educação. Os membros do Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica reuniram-se para analisar os processos. Na análise observaram-se os documentos que fazem parte dos processos.

•
Instituição de ensino:

Documentação apresentada:
1. Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da Instituição de Ensino;
2. Comprovação dos Atos de Credenciamento e Renovação do Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento do curso e da última Renovação da Autorização, se houver, com os respectivos Pareceres;
3. Para Sala de Recursos Multifuncional, previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos e relação professor/aluno (idade, turno, número de alunos, turma para Sala de Recursos Multifuncional), relatório de estudantes com deficiência emitido pelo SERE;
4. Indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, em relação às instalações físicas, equipamentos e recursos pedagógicos;
5. Relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e corpo docente, com comprovação das respectivas habilitações, conforme as normas vigentes;
6. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
7. Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, em conformidade com a Deliberação nº 02/18 - CEE/PR;
8. Licença Sanitária;
9. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
10. Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes;
11. Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino.

B) Departamento Municipal de Educação (DME):
1. Relatório circunstanciado, da Visita Técnica observando aspectos gerais da Instituição;
2. Termo de responsabilidade da Comissão de Verificação;
3. Laudo técnico;
4. Ofício destinado ao Conselho Municipal de Educação solicitando análise documental;

C) Análise da Câmara de Educação Básica.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e as conclusões da Câmara de Educação Básica referentes à verificação da documentação submetida para a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional das unidades escolares acima citadas. A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n° 03/06, n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições adequadas da instituição de ensino e emitiram o Relatório Circunstanciado. Verificou-se que a escola cumpre com as exigências legais, no âmbito pedagógico, os pareceres de legalidade do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar demonstram que a instituição de ensino está alinhada com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Na análise documental, verificamos a conformidade do conteúdo dos documentos com as normas, garantindo que a escola opera dentro da legalidade, cumpre suas obrigações educacionais e administrativas e a regularidade da documentação referente ao corpo docente. Os certificados de qualificação dos professores, da equipe gestora e técnico-administrativo foram confirmados, assegurando que a instituição mantém sua capacidade de oferta de ensino de forma legalizada e coerente com as normas estabelecidas. Quanto à infraestrutura, a escola apresenta condições físicas adequadas para o funcionamento da sala de recursos multifuncional, conforme os laudos de vistoria anexados ao processo. As instalações são seguras, acessíveis e bem conservadas, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado, apresentando melhorias que evidenciam a manutenção adequada da instituição de ensino. A documentação comprova a regularidade das inspeções de segurança, incluindo vistorias do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento das normas de segurança e saúde. A documentação submetida pelas unidades escolares foi analisada, considerando os aspectos legais, pedagógicos, estruturais e administrativos. Os documentos apresentados estão em conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).
Após análise da documentação apresentada dos documentos apresentados, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, concluiu-se que foram atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas reguladoras, que os documentos estão em ordem e dentro do prazo de validade, indicam conformidade com as normas de segurança e sanitárias, os laudos técnicos confirmam que a infraestrutura da escola atende às exigências legais e somados aos benefícios de um ambiente propício ao desenvolvimento dos aluno, indicam que a instituição está apta a continuar suas atividades educacionais. Sendo assim, a Câmara de Educação Básica conclui que a instituição cumpre com as normas para o funcionamento e requisitos estabelecidos para a Autorização da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NELIANA SWIECH SMITH
Presidente da Câmara da Educação Básica
Decreto 18.322/2025

Considerações Finais

Com base na análise da documentação, realizada pelos membros da Câmara de Educação Básica, apresentados na reunião do Conselho Pleno em 27 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação considera que a Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano) e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais (oferta do 1º ao 5º ano), atendem aos requisitos necessários para a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL. As escolas encontram-se em conformidade com as normas estabelecidas.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação emite parecer favorável a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, das unidades escolares acima citadas, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Diante ao exposto, o CME delibera pela aprovação e encaminha o Parecer Favorável à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a expedição da documentação de autorização tendo em vista assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades educacionais na instituição de ensino, conforme as diretrizes da legislação vigente.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto n° 18.323/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B562652E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.729 DE 04/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$115.023,10

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.023,10 (cento e quinze mil e vinte e três reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
959 – 3.3.90.39.00.00 008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$115.023,10

Total Suplementação: R$115.023,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 008 R$115.023,10

Total da Receita: R$115.023,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:32E593EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.731 DE 04/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$233.646,14

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.204/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$233.646,14 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
966 - 3.1.90.11.00.00 977 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$142.552,30
967 - 3.1.90.13.00.00 977 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$61.093,84
968 – 3.3.90.46.00.00 977 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$30.000,00

Total Suplementação: R$233.646,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.5.53.01.00.00000000 Fonte: 977 R$233.646,14

Total da Receita: R$233.646,14

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:AECA4800

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.732 DE 04/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.650.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.205/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
971 – 4.4.90.51.00.00 – 730 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.650.000,00

Total Suplementação: R$5.650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 730 R$5.650.000,00

Total da Receita: R$5.650.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:46A82075

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.733 DE 04/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.994.362,02

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.206/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
969 – 4.4.90.51.00.00 – 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.994.362,02

Total Suplementação: R$1.994.362,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 963 R$1.994.362,02

Total da Receita: R$1.994.362,02

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0075A249

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.734 DE 04/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$105.355,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.208/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.355,00 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
970 – 4.4.90.52.00.00 – 903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$105.355,00

Total Suplementação: R$105.355,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 903 R$105.355,00

Total da Receita: R$105.355,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:C92E272D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.204 DE 04/12/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$233.646,14

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$233.646,14 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
966 - 3.1.90.11.00.00 977 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$142.552,30
967 - 3.1.90.13.00.00 977 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$61.093,84
968 – 3.3.90.46.00.00 977 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$30.000,00

Total Suplementação: R$233.646,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.5.53.01.00.00000000 Fonte: 977 R$233.646,14

Total da Receita: R$233.646,14

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1C1E5691

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.205 DE 04/12/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.650.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
971 – 4.4.90.51.00.00 – 730 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.650.000,00

Total Suplementação: R$5.650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 730 R$5.650.000,00

Total da Receita: R$5.650.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:98DBB20E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.206 DE 04/12/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.994.362,02

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
969 – 4.4.90.51.00.00 – 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.994.362,02

Total Suplementação: R$1.994.362,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 963 R$1.994.362,02

Total da Receita: R$1.994.362,02

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B3CA33B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.208 DE 04/12/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$105.355,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.355,00 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
970 – 4.4.90.52.00.00 – 903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$105.355,00

Total Suplementação: R$105.355,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 903 R$105.355,00

Total da Receita: R$105.355,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DC1F4F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 10/12/2025 – quarta-feira – às 18h30min.

PROJETO DE LEI N° 48/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial residual referente ao Piso Nacional do Magistério de 2023 aos servidores integrantes do Quadro Permanente do Magistério – QPM e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5F311A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA.

VALOR: R$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JOANITO DOS SANTOS CNPJ: 60.437.871/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2450	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2025	2450	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOANITO DOS SANTOS,** empresa inscrita no CNPJ: 60.437.871/0001-07.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 153/2025, Dispensa de Licitação n° 44/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 44/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: JOANITO DOS SANTOS, empresa inscrita no CNPJ: 60.437.871/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:A225FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 94375/2025,

RESOLVE:

I -Conceder ao servidor Mateus Figueiredo Reccanello, ocupante no cargo de Advocado e Procurador Autárquico, 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2817,13 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e treze Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu – PR, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no Curso de Folha de Pagamento no Funcionalismo Público.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:B2C0CD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2025 PROCESSO Nº 94.528/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Seleção de Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Turismo designada pelo Decreto no 1.063/2025, e, com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4319/23, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para "Credenciamento de pessoas jurídicas para fins de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos temporários, destinados à exploração comercial de bebidas alcoólicas, especificamente: cervejas artesanais, chopes artesanais, bebidas mistas derivadas de cerveja e produtos correlatos, durante a realização do 1º FESTIVAL DA CERVEJA DO LITORAL DO PARANÁ, que ocorrerá entre 19 e 23 de dezembro de 2025, na Praça de Eventos 29 de Julho, no Município de Paranaguá – PR".
Os interessados para Seleção do Credenciamento, deverão apresentar toda documentação exigida (obrigatoriamente) no endereço eletrônico: https://paranagua.atende.net/autoatendimento/servicos/e-pd-chamamento-publico-n-0192025-1-festival-da-cerveja-do-litoral-paranaguapr
O presente Edital de Credenciamento ficará disponível entre os dias 04 (quatro) de dezembro de 2025 à 18 (dezoito) de Dezembro de 2025, até às 12h:00min.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail acima mencionado, ou através dos telefones 41-3721-1018.
PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0254FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PROCESSO Nº 65.575/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90037

OBJETO: Aquisição de Papel A4, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 18/12/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 872.654,04 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5452130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 52.852/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Garoto Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 03.937.301/0001-34
COTA PARA TODOS

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACOS DE 50KG). MARCA: SUPREMO	UNIDADE	11.400	38,18	435.252,00
• VALOR TOTAL					R$ 435.252,00

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACOS DE 50KG). MARCA: SUPREMO	UNIDADE	3795	38,18	144.893,10
• VALOR TOTAL					R$ 144.893,10

Paranaguá, 28 de novembro de 2025

• ***OZÉIAS REBELLO COSTA***
• Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C30524F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.383

DECRETO Nº 1.383

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 349.225,81 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 349.225,81 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 349.225,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 349.225,81		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3579A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.380

DECRETO Nº 1.380

"Institui a Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.189/2024 e no Decreto Estadual nº 12.097/2025, que regulamenta a Bolsa Agente do Saber,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paranaguá, a Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS, instância intersetorial responsável pela implementação e execução da Bolsa Agente do Saber, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS:

I - realizar o processo de habilitação e seleção dos beneficiários da Bolsa Agente do Saber;
II - sensibilização e avaliação dos espaços institucionais para atuação dos Agentes do Saber, incluindo a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
III - validação e acompanhamento da execução do Plano Individual de Desenvolvimento de Ativo Social de cada Agente do Saber, elaborado conforme o disposto no § 4º do art. 14; e

IV - execução de atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 3º A COMAS será composta por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados, respectivamente, ao Programa UNAPI e ao Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa; e
II - um agente público conselheiro dos direitos da pessoa idosa.
III - serão membros da referida Comissão:

Representantes da UNAPI
Titular: Jandira Xavier Gonzaga - CPF 017 917 753 949
Suplente: Nanci Georgina Moraes Rocha - CPF 147 622 509-53

Representantes da SEMDIR
Titular: Flavia Moreira Pinto - CPF 027 984 699 10
Suplente: Amanda Goldenstein Ramos - CPF 057.980.599.95

Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Jussara Ferreira Neves - CPF 041 045 549
Suplente: Bruna Helena Marouvo Medina - CPF 036.035.889-67
§1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria.

§2º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público e iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9E42DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.384

DECRETO Nº 1.384

“Recompõe a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 96.269/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 502, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

I - SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula nº 9.327-1, como Presidente;

II - REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula nº 11.620-1, como Secretária; e,

III - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral, matrícula nº 7.940-1, como Membro;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3425514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.385

DECRETO Nº 1.385

“Exonera Karina Rodrigues Policarpo Pereira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CFC8E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.386

DECRETO Nº 1.386

"Nomeia Karina Rodrigues Policarpo Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Previdenciário, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD456DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.387

DECRETO Nº 1.387

“Exonera Ariana Gomes França Bueno Ziesemer do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B52419F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.388

DECRETO Nº 1.388

"Nomeia Ariana Gomes França Bueno Ziesemer para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29CF14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1389

DECRETO Nº 1.389

"Nomeia Andre Luiz da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRE LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A3C327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 12.587/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana e na Lei Complementar Municipal nº 192/2016, art. 13-A, convoca toda a população para participar da Audiência Pública para análise da proposta de modernização do transporte público coletivo do Município e do contrato de concessão, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 18h, no Auditório do Isulpar (Rua João Eugênio, nº 534, Costeira, Paranaguá - PR, CEP

83.203-400). O evento público irá apresentar e recolher contribuições a respeito do transporte público coletivo municipal. Toda a população parnanguara está convidada a participar desta Audiência Pública.
Data: 17/12/2025
Horário:18h
Local: Auditório do Isulpar
Endereço: Rua João Eugênio, nº 534, Costeira, Paranaguá - PR, CEP 83.203-400

Paranaguá/PR, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E51A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.621

PORTARIA N° 1.621

"Designa servidores como gestor e fiscal de convênio."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o contido no protocolado sob n° 96.273/2025,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. Marcio Luis Pedrero Vega, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, portador do RG n° 6.046.695-5 e CPF n° 994.141.989-20 como gestor do convênio de caminhão poliguindaste com o Instituto Água e Terra - IAT.

II - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. Gustavo Luiz Alves, ocupante do cargo de agente operacional, portador do RG n° 9.573.750-1 e CPF n° 076.085.809-84 como fiscal do convênio de caminhão poliguindaste com o Instituto Água e Terra - IAT.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7952DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.620

PORTARIA Nº 1.620

"Dispensa o servidor José Miguel Pereira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2, da função gratificada de Superintendente de Fomento ao Esporte, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 03 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3F743C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.622

PORTARIA Nº 1.622

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Camila Vanhoni dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 95.369/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 29 de novembro de 2025 e término em 06 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E0D98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.623

PORTARIA Nº 1.623

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Gisele Costa Mendes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.897/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GISELE COSTA MENDES,

matrícula nº 7.856-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 08 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CE57C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.624

PORTARIA Nº 1.624

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Eliana de Castro Pinto.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.483/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIANA DE CASTRO PINTO, matrícula nº 10.217-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 08 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de dezembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DB3373D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.625

PORTARIA Nº 1.625

“Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.630/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.625/2025

QUADRO GERAL - DEZEMBRO/2025			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
6.994-1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	A4011-1	A4012-1
9.587-1	ADILSON MACHADO	C4008-1	C4009-1
11.451-1	ANDRE LUIZ EUSEBIO	A4006-1	A4007-1
11.423-1	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	MN4006-1	MN4007-1
5.155-1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	B4012-1	B4013-1
7.810-1	ARNALDO DE SA MARANHÃO JUNIOR	AF40IN10	AF40IN11
6.986-1	BERTOLDO GOMES	A4011-1	A4012-1
6.989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	A4011-1	A4012-1
7.011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	A4013-1	A4014-1
6.999-1	EDEMILSON DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
3.601-1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	A3015-1	A3016-1
7.003-1	GEOVANNE CARDOSO LIMA	A4011-1	A4012-1
11.425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	MN4006-1	MN4007-1
11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	A4006-1	A4007-1
11.427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	C4008-1	C4009-1
6.995-2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM	A4011-1	A4012-1

QUADRO DA SAÚDE - DEZEMBRO/2025			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
10.459-1	AGATTA MORITZ FELIX	SA40C07-1	SA40C08-1
4.884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	SE30A12-1	SE30A13-1
9.014-1	CAROLINE DE LIMA BRASÍLIO	SA40A07-1	SA40A08-1
97.623-1	CAROLINE TANGREDI	ST40A01-1	ST40A02-1
96.346-2	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	ST40A01-1	ST40A02-1
97.625-1	EVELYM PEREIRA SEVERINO	ST40A01-1	ST40A02-1
10.487-1	JACQUELINE BLANKENBURG	SE30C07-1	SE30C08-1
11.295-3	JOEL STIVAL	EM20A06-1	EM20A07-1
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	SA30A08-1	SA30A09-1
97.627-1	SIDINEI SANTOS ARAUJO	ST40A01-1	ST40A02-1
94.853-3	WANIA MARA ALBINO ALVES	ST40A01-1	ST40A02-1
7.988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	SE30B10-1	SE30B11-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:740BA1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.626

PORTARIA Nº 1.626

"Dispensa o servidor Andre Luiz da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, da função gratificada de Coordenador de Sistemas de Prestação de Contas em Saúde, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:647AF217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DA ETAPA DA ENTREVISTA EDITAL Nº 04/2025 - SEMEDI PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR - GESTÃO 2026/2028

RESULTADO DA ETAPA DA ENTREVISTA
EDITAL Nº 04/2025 - SEMEDI
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR - GESTÃO 2026/2028

A Comissão Central Organizadora, designada pela Portaria Nº 1537/2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 04/2025 - SEMEDI, torna público o Resultado da Etapa de Entrevista dos(as) candidatos(as) participantes do Processo de Consulta Pública para a função de Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal, referente à Gestão 2026/2028.

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade divulgar as notas obtidas dos(as) candidatos(as) na Etapa de Entrevista, integrante e obrigatória do Processo de Consulta Pública para a função de Diretor(a) Escolar, conforme previsto no Edital nº 04/2025 - SEMEDI.

2. DO RESULTADO
A Avaliação da Entrevista foi realizada por uma Banca Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conformidade com os critérios, estabelecidos no Edital nº 04/2025. A seguir, apresenta-se a relação dos(as) candidatos(as) e as respectivas notas obtidas na referida etapa:

2.1 RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
04	033.***.**9-37	7,3
06	026.***.**9-03	7,8
08	103.***.**9-05	10,0
09	028.***.**9-70	7,8
12	032.***.**9-03	7,3
13	053.***.**9-06	7,3
16	997.***.**9-53	7,0
17	025.***.**9-02	10,0
20	017.***.**9-67	7,0
21	065.***.**9-75	10,0
23	024.***.**9-06	7,3
24	036.***.**9-90	8,8
27	007.***.**9-08	8,3
28	262.***.**8-93	7,0
29	048.***.**9-41	9,3
30	025.***.**9-50	8,0
31	599.***.**9-00	7,5
32	029.***.**9-39	10,0
35	885.***.**9-72	7,0
37	030.***.**9-97	8,8
38	777.***.**9-91	10,0
40	027.***.**9-58	7,0
41	007.***.**9-08	10,0
43	034.***.**9-77	7,3
46	503.***.**9-72	7,3
48	049.***.**9-69	8,8
49	033.***.**9-88	10,0
51	036.***.**9-81	8,0
52	885.***.**9-53	7,0
53	037.***.**9-02	10,0
54	077.***.**9-38	8,0
59	059.***.**9-00	10,0
62	060.***.**9-02	8,0
63	007.***.**9-52	8,0
64	079.***.**9-67	8,8
67	060.***.**9-30	10,0
70	075.***.**9-93	7,8
71	641.***.**9-68	9,0
72	054.***.**9-71	8,0
73	051.***.**9-30	10,0
76	015.***.**9-69	7,3

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 A nota obtida na Avaliação da Entrevista integra a composição da pontuação da 1ª Fase - Mérito e Desempenho, conforme estabelecido no Edital nº 04/2025.
3.2 A publicação deste resultado confirma a aprovação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem para a 2ª Fase, de caráter consultivo, nos termos do Edital nº 04/2025.
3.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Central Organizadora, observada a legislação vigente e a normas estabelecidas no referido edital.
3.4 Este Resultado da Avaliação da Entrevista entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2025.

DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral Interina
Portaria nº 1611/2025

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:163A903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO N° 099/2023 NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 09.201.523/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO N° 099/2023
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data: 05/12/2025
Objeto: Aditivo 09 ao Contrato nº **099/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES** contados a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2025**, devendo encerrar-se no dia **01 DE MARÇO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado."
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Pregão Eletrônico n°: 023/2023
Processo Administrativo n°: 21492/2025

Valor: R$ 226.562,49 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
NEITON DE SOUZA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9376F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO N° 196/2023 PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 14.983.004/0001-41

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO N° 196/2023
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 14.983.004/0001-41

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Data: 05/12/2025

Objeto: **Apostilamento 06 ao Contrato nº 196/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no Contrato n° 196/2023:

Ref. 440 - 10.001.10.302.0006.2063.3339039.1493

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico n°: 084/2023
Processo Administrativo n°: 96372/2025

Assinaturas:

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:CA206A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N° 001/2025 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES CNPJ: 05.932.633/0001-51

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N° 001/2025
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES
CNPJ: 05.932.633/0001-51

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES

Data: 05/12/2025

Objeto: Termo de Compromisso Cultural nº **001/2025**. "O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 005/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Chamada Pública n°: 005/2025
Processo Administrativo n°: 26080/2025

Valor: R$ 90.463,47 (Noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
CLAUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:44255689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.630/2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Paranavaí - PR, nomeia novos membros para a gestão 2025-2027 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.340, de 16 de dezembro de 2008, instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, configurando-o como um órgão colegiado de caráter deliberativo e de assessoramento direto ao Poder Executivo, dotado da finalidade precípua de conceber, formular e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas ao fomento, desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em todo o território do Município de Paranavaí, em consonância com o artigo 1º do referido diploma legal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 360/2025 (processo digital 59.104/2025) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o qual comunica a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Paranavaí - PR, para o biênio de gestão 2025-2027, em conformidade com a estrutura estabelecida pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3.340, de 16 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 5.411, de 23 de agosto de 2024, fica alterada, da seguinte forma:
I- Representantes das Entidades Esportivas vinculadas ao Município de Paranavaí por meio de termo de colaboração ou termo de fomento (mútua cooperação), baseado na Lei 13.019/2014:
a) Titulares: **Vania Giselle Cardoso e Jefferson Tanaka dos Santos**;
b) Suplentes: **Edizio Gomes e Marcos José Scoz;**

II- Representante indicado pela Liga de Futsal ou Futebol de Paranavaí:
a) Titular: **João Carlos Antunes**;
b) Suplente: **Francisco Carneiro dos Santos Soares**;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - SEMEL:
a) Titulares: **Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça e Bruno Gaino da Silva**
b) Suplentes: **Felipe Aparecido de Souza Oliveira e Diego Rodrigo Fernandes**;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: **Zuleide Dezanet**;
b) Suplente: **Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso**;

V- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: **Flávia Patricia Borges Tavares**;
Suplente: **Gabriel Furlan Pereira**;

VI- Representante de Instituição de Ensino Superior do Curso de Educação Física de Paranavaí: a) Titular: **Rodrigo Dias Boaretto**;
b) Suplente: **Nícolas Favareti da Costa**.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados corresponderá ao biênio de 2025 a 2027, em observância ao prazo estipulado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.340/2008, sendo permitido o prosseguimento do mandato já iniciado, em conformidade com as nomeações anteriores para o mesmo período de gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integral e expressamente as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27.565, de 22 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:00CB9913

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJJ3386	116100T001416276	20/11/2025	54521
ASM8A91	277490A000184979	26/11/2025	76252
AYT2B73	277490NIC0041482	08/11/2025	50020
BDQ2G17	277490A000165263	24/11/2025	52663
BDQ2G17	277490A000165264	24/11/2025	52070
CQX2666	116100T001416272	20/11/2025	54521
RAS1C63	116100T001416275	20/11/2025	54521

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:268FAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2.025
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE** , inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.608.614/0001-70, estabelecida à Rua Raul Leite nº 202, Bairro Alto, CEP 82.820-390 em Curitiba-Pr, e-mail: pedidosabacada@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL PINHEIRO BILINSK**, inscrito no CPF 107.343.649-70, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de Apostilas de Aprendizagem da Metodologia ABACADA.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 81.000,00(Oitenta e um mil reais).**

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.001.001.2440.33390306000 (515) - material didático
06.001.001.2440.33390306000 (517) - material didático
06.001.001.2440.33390320400 (518) - material educacional e cultural
06.001.001.2443.33390306000 (579) - material didático
06.001.001.2443.33390320400 (580) - material educacional e cultural
06.001.001.2444.33390306000 (602) - material didático
06.001.001.2444.33390320400 (603) - material educacional e cultural
06.001.001.2447.33390306000 (643) - material didático
06.001.001.2447.33390320400 (644) - material educacional e cultural
06.001.001.2450.33390306000 (688) - material didático
06.001.001.2450.33390320400 (690) - material educacional e cultural
06.001.001.2453.33390320400 (791) - material educacional e cultural
06.001.001.2450.33390320400 (2190) - material educacional e cultural

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Marechal Candido Rondon, nº 1596, centro Paranavaí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de reagendamento do evento.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

GABRIEL PINHEIRO BILINSK
Representante da Empresa Desafios do Aprender LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D2037D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 274/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos(as) candidatos(as) nomeados(as) para o cargo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
SUYANNE JAHA SANCHES UREL MARTINS	XXX.575.159-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO	14º	42º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3A1A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 275/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Médico Psiquiatra – 25 horas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
CAMILA VIEIRA MAGALHAES	XXX.429.486-XX	MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS	4º	6º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C45B4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.340/2025

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Orientação Educacional à Servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o processo digital nº. 59089/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Destituir, da função gratificada de Orientação Educacional, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 30 de novembro de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ALMIRA JULITA DOS SANTOS, Matrícula nº. 9941, 20 horas, Escola Municipal Rotary Arenito;
II – MIRIAN FERREIRA COSTA, Matrícula nº. 10961, 20 horas, Escola Municipal Rotary Arenito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22956CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.341/2025

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Orientação Educacional à Servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o processo digital nº. 59089/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para a função gratificada de Orientação Educacional, a professora abaixo relacionada a partir de 1 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ALMIRA JULITA DOS SANTOS, Matrículas nº. 9941-1 / 9941-2, 40 horas, Escola Municipal Rotary Arenito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:68ED2166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.351/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **MARINALDO ANDRADE MACHADO,** Matrícula n° 6719-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde,60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:FFE7BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.373/2025

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº. 2.247/2025, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
14º	SUYANNE JAHA SANCHES UREL MARTINS	XXX.575.159-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:924D5088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.374/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 59365/2025, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** Matrícula nº. 10288-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.257/2020, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39C832A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.375/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das Funções Gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II).

Considerando *o processo digital nº. 59301/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **RENATA KIMURA,** Matrícula nº. 6775-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, da função gratificada de **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II),** junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A42F4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.376/2025

Fica sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)**,** nomeado(a) pela Portaria Municipal nº. 2.277/2025, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA – 25 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
4º	CAMILA VIEIRA MAGALHAES	XXX.429.486-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C93C173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.377/2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva municipal, nas Funções Gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD.

Considerando *o processo digital nº. 59301/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora **RENATA KIMURA,** Matrícula nº. 6775-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, nas funções gratificadas de **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD,** junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:534A36FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.378/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAIS CARLA GANDORFO, protocolado sob n° 59435/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAIS CARLA GANDORFO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 9251-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 A 08/08/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59435/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 24/11/2025 e término em 27/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:CBFE2BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.379/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 59285/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1489-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59285/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 24/11/2025 e término em 24/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:21F07F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.380/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDINEIA CAETANO, protocolado sob n° 58857/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDINEIA CAETANO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrículas n° 8330-2 e 8330-5 lotado (a) na **FUNDAÇÃO CULTURAL,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2003 A 29/02/2008 (40 dias) e 27/02/2015 A 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 58857/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 05/01/2026 e término em 19/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:9C808CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.381/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA CARLOS, protocolado sob n° 59187/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA CARLOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 9964-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 A 05/05/2024 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59187/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 05/01/2026 e término em 23/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:6B190FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.382/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANI PEREIRA PAUKA, protocolado sob n° 58973/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANI PEREIRA PAUKA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 6321-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 58973/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 21 dias, com início em 10/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:8F55EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.383/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HUDSON SILVA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 59353/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HUDSON SILVA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10123-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 A 11/09/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59353/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/01/2026 e término em 31/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:F55B765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.384/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, protocolado sob n° 59448/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6512-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59448/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 30/01/2026 e término em 13/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:4C2822BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.386/2025

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 004/2025, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.999/2025.

Considerando *o Memorando nº 004/2025, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 004/2025, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.999/2025, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AED478F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 39/2025

SÚMULA: Renovação De Inscrição Do Projeto "Vínculos que Acolhem" do Grupo Gotas Da Esperança - GOES:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Resolução n°02/2025.

O Projeto "Vínculos que Acolhem" caracteriza-se como Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2025.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:12E370E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas conforme consta no item 12.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 009/2025, a saber:

Edital de Chamamento Público n°. 009/2025 - seleção de propostas de atividades de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento de até 395 crianças e adolescentes, de ambos ou sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, residentes na cidade de Paranavaí- PR, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e o Termo de Referência (ANEXO I).

Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ
Casa da criança de Paranavaí

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1AD3CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas conforme consta no item 12.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 010/2025, a saber:

Edital de Chamamento Público n°. 010/2025 - seleção de propostas de atividades de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de acolhimento institucional, para atendimento de até 84 (oitenta e quatro) pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos ou sexos, com graus de dependência I, II e III, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências física e psicológica, que não dispõem de condições de permanecer em ambiente familiar devido a situações de violência e ou negligência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes na cidade de Paranavaí- PR, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e o Termo de Referência (ANEXO I).
Lar de Idosos Lins de Vasconcelos
Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:235C079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas conforme consta no item 12.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 011/2025, a saber:

Edital de Chamamento Público n°. 011/2025 - execução do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia, interessadas em celebrar parceria com o Município;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí - APAE

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB69CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista o termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, convocamos as OSC's listadas abaixo para apresentarem os envelopes nº 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas conforme consta no item 12.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 012/2025, a saber:
Edital de Chamamento Público n°. 012/2025 - seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Fomento com o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família visando à execução de Programa de Aprendizagem/Qualificação Profissional e Encaminhamento ao Mundo do Trabalho destinado a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com idade entre 14 e 24 anos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"
Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.
Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:743862D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.634/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27634 de 04 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 172.161,00 (cento e setenta e dois mil e cento e sessenta e um reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 172.161,00 (cento e setenta e dois mil e cento e sessenta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 172.161,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 172.161,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:676082F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 04 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de lançamento (ITR)**
Marilena Alves Carreira	462.798.819-20	7749/00045/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916 Cargo: Fiscal de Tributos / 117342010 Assinatura:		

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:637476F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 090 / 2025		
Pato Branco, 3 de dezembro de 2025.		
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**CADASTRO MUNICIPAL**	**CNPJ**
18.469/2025	813709-0	41.411.611/0001-00
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:8D12FA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 05/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 99/2025

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Organização da Sociedade Civil ***Associação Missão Vida Nova,*** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO: 1.1** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução do projeto "Culinária Solidária e Inclusão Digital", voltado ao desenvolvimento de habilidades culinárias e tecnológicas de homens em situação de rua e vulnerabilidade social acolhidos institucionalmente pela Associação Missão Vida Nova, promovendo a autonomia, o fortalecimento de vínculos e a inclusão social.
1.2 Para a consecução do objeto, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à OSC CESSIONÁRIA, em regime de comodato, bens permanentes adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar Federal nº 37020014/2024, conforme relação a ser detalhada a seguir, observando-se que todos os bens estejam devidamente adquiridos, registrados e patrimoniados pelo Município:
1.3 - Para o fim especificado no item 1.1 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA sob o regime de comodato:
a) 01 Cafeteira elétrica (Placa nº 98187) – com preparo de até 30 xícaras, voltagem 127V, jarra de vidro, dimensões mínimas de 18x30x26 cm. No valor de R$ 120,00.
b) 01 Freezer (Placa nº 98186) – FREEZER HORIZONTAL *110V* CONSUL CHA22 no valor de R$ 2.595,77;
c) 01 Bebedouro Elétrico (Placa nº 98635) – compatível com galão de 20L, 127V, duas torneiras, marca Agratto ABBPO1N-03. No valor de R$ 388,99
d) 01 Lavadora de alta pressão (Placa nº 98368) – 220V, potência 1.400W e 1.500 PSI, com rodas e proteção contra sobrecarga. No valor de R$ 530,00;
e) 01 Computador desktop (Placa nº 97962) – processador Intel Core i7 12ª geração, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 Pro. Com 01 Monitor LED 27" (Placa nº 97963) – resolução Full HD, taxa 75Hz, com mouse e teclado sem fio, marca LG. R$ 5.776,00
f) 01 Notebook (Placa nº 98798) – Lenovo, Core i3, com 256GB SSD e Windows 11. No valor de R$ 2.600,00;
g) 01 Impressora multifuncional (Placa nº 98877) – colorida, tanque de tinta, Wi-Fi, Ethernet, ADF, impressão frente e verso automática, marca Canon Mega Tank G7010. R$ 2.170,00
h) 02 Poltronas (Placas nº 98652 e nº 98653) – tecido suede cinza, estrutura em madeira de eucalipto, espuma de alta densidade. No valor de R$ 1.300,00
i) 02 CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU QUENTE E FRIO - INVERTER A2- TCL (Placas 9413 e 9414), no valor de R$ 2.338,73
j) 01 Batedeira planetária, múltiplas velocidades, tigela de 5 litros, potência mínima de 750 watts/voltagem 127 v. PLACA:99930 No valor de R$ 360,00
k) 02 Climatizadores de AR 45L EOS PLACAS 99099 e 99100 no valor de R$ 3.120,00
l)01 geladeira de uso doméstico frostfree vertical 340 litros, linha branca; Placa:99571Valor: R$ 2.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. Pato Branco, 03 de Dezembro de 2025.

JACIR LUIZ TUNI –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:AA8535E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 113/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90057/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
AMOSTRAS: Será realizada a análise das amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras dos itens 117, 146, 213, 214, 216, 217, 224, 225, 226, 227, 235, 236, 243, 244, 245 e 246.
DATA DA ANALISE: 09 de dezembro de 2025, às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Iluminação Pública, no endereço: Rua Itacolomi, 1703, Bairro Amadori, Pato Branco – PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença dos representantes das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI -
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:87F29C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90072/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e troca de peças e acessórios de reposição, novos, sem uso anterior, para máquinas e ferramentas elétricas e a combustão, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 218.987,04.
DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:82B1D201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTOPÚBLICO EMENDA DE PARLAMENTAR SIGTV N° 411850120240002 INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025 – PROCESSO Nº 101/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,*

exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Programação SIGTV n° 411850120240002-(GND4)-Investimento, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fim específico de *"repasse dos itens indicados para unidade socioassistencial beneficiaria"*, a ser repassado através do Município de Pato Branco;
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014 e arts. 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, a fim de viabilizar a execução do projeto "Culinária Solidária e Inclusão Digital", voltado ao desenvolvimento de habilidades culinárias e tecnológicas de homens em situação de rua e vulnerabilidade social acolhidos institucionalmente pela Associação Missão Vida Nova, promovendo a autonomia, o fortalecimento de vínculos e a inclusão social, mediante a cessão de uso dos bens descritos no respectivo instrumento de parceria, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Missão Vida Nova,*** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00, com sede na Rua Regina Cagnini Peloso, S/N - Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, CEP: 85504-793, telefone (46) 99119-6933, email: ctmissaovidanova@gmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 02 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:337E1713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 157/2021/GP.DISPENSA Nº 95/2021, PROCESSO Nº 255/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A**.OBJETO: A Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos, por Companhias Áreas, serviços estes de atendimento Check–in, Back–office, Balcão "Robocop" na sala de embarque, apoio e manutenção, com área total de 44,96m² (quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, Considerando o disposto na cláusula quarta, inciso I do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, o art. 5º, §1º e §2º do Decreto Municipal n.º 8.406/2018 e o art. 14 da Resolução n.º 302/2014 da ANAC, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 07/12/2026.Da Alteração do Representante Legal, A pedido da Permissionária, nos termos do Instrumento Procuratório acostado aos autos, fica alterado o representante legal, passando a viger conforme segue: De: Milena Mie Konno, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.950.018–9, devidamente inscrita no CPF/ME sob o nº 174.724.928–92, domiciliado no Município de Barueri – SP. Para: Otoniel Andrade Vieira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 63.151.74-92, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 083.417.759-56 e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri/São Paulo.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Novembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

OTONIEL ANDRADE VIEIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8F4AA819

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.693, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 1494 (3691)	Material de Consumo	17.400,00
3.3.90.39 – 1494 (3696)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

Total	**47.400,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**47.400,00**

Total	**47.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E6DC4258

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.694, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1064 (3775)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00

Total	**700.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**700.000,00**

Total	**700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2FD4C3FD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 114, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, e considerando o contido no Memorando nº 37.133, de 3 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para o mandato de 2 (dois) anos de 2025 a 2027, conforme a seguir especificado:
I - representantes não governamentais:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco (APAE):
1. titular: Adinara Lopes Conceição;
2. suplente: Halana Regina Zanella;
b) Associação de Surdos de Pato Branco:
1. titular: Heron Rodrigues da Silva;
2. suplente: Edevaldo Andre Gabrielli;
c) Rotary Club Pato Branco:
1. titular: Adriana Aparecida Scarsi;
2. suplente: Mário Baptista dos Santos;
d) Associação Rede T21:
1. titular: Liliane Aparecida Santini;
2. suplente: Andréa de Paula Moreira;
e) Associação Iguais nas Diferenças:
1. titular: Angélica de Souza Oliveira;
2. suplente: Eloir Goerdert;
II - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. titular: Aline Talita Pilati;
2. suplente: Gabriel Henrique Damim Picolotto;
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Silvana Aparecida de Oliveira;
2. suplente: Analice Horn Spinello;
c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
1. titular: Rosangela Angeli Teixeira;
2. suplente: Julli Rebonatto;
d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1. titular: Marli Aparecida da Silva;
2. suplente: Paula Grasiela Bagnara Biazus;
e) Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
1. titular: Nadiessa Peretto de Almeida Grezele;
2. suplente: Marinete da Luz Pereira Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinada digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:49A5B017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 55, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 55 e 56/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 1,5 = R$ 716,70
VALOR TOTAL: R$ 716,70 (setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Visita a Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 9 a 10 de dezembro de 2025, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao

Vereador Edson José de Moura Cordeiro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 477,80 X 1,5 = R$ 716,70
VALOR TOTAL: R$ 716,70 (setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Visita a Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 9 a 10 de dezembro de 2025, na cidade de Curitiba-PR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:12AA7FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PARCIAL, HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PARCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman.

FORNECEDOR: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
ITENS GANHOS: LOTE 01- R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
ITENS GANHOS: LOTE 03 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PARCIALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 40/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
VIGÊNCIA:04/12/2025 à 04/12/2026

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman.

FORNECEDOR: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
ITENS GANHOS: LOTE 01- R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
ITENS GANHOS: LOTE 03 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 04/12//2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman.

FORNECEDORES: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA;
NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paula Freitas, 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 272/2025
OBJETO: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman.**

FORNECEDOR: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA
CNPJ Nº 22.244.808/0001-57
LOTE 01- R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... 273/2025
OBJETO: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman.**

FORNECEDOR: NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 44.123.617/0001-70
LOTE 03 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:48AA1FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Contrato nº 02/2025
Processo Administrativo nº 10/2025
Dispensa de Licitação nº 09/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratado: PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 09.493.010/0001-80
Objeto: Serviço de acesso à internet via fibra óptica por link dedicado e simétrico, com banda mínima de 800 Mbps para download e upload. Inclui também a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com ou sem tecnologia VoIP, desde que autorizada pela ANATEL, para duas linhas de número fixo ativo, chamadas locais e de longa distância (DDD) incluídas, devendo ser realizada a portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR (4235431010 e 4235431004).
Vigência: 01/12/2025 à 30/11/2030 – art. 106, Lei 14.133/21.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.00
Foro: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Paulo Frontin (PR), 24 de novembro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:670F052A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - FUNERÁRIA STIVEN LTDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
ATA DE CREDENCIAMENTO

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, os membros abaixo assinados, com a finalidade de deliberar acerca do Credenciamento para contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio por morte, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR, conforme estabelecido no Termo de Referência. Foram observadas as condições previstas na legislação pertinente, bem como os critérios constantes no Edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 110/2025. A empresa **FUNERÁRIA STIVEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 79.699.286/0001-03**, representada legalmente pelo Sr. Natalino Antonio Stiven, apresentou a documentação exigida, a qual cumpriu os requisitos editalícios, ficando **habilitada e apta ao credenciamento** no referido processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Comissão, nomeada pelo instrumento editalicio e pelos demais membros
Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2025.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente da Comissão

DAIANE AP. TURKOT
Secretária

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A4D30C01

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2025.
VALOR TOTAL: R$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PORTAS E FECHADURAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Ap. Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico n° 157/2025 e declarou que atendeu às recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Daiane Ap. Turkot.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri.
RESOLVO, com fulcro no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR** a realização da despesa por meio de **contratação direta, em razão do valor**, para a **aquisição e instalação de parques infantis em madeira plástica**, destinados à Secretaria Municipal de Governo do Município de **Paulo Frontin/PR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo **valor global de R$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais).**
Paulo Frontin/PR, 13 de novembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:49304B92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N° 104/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL N° 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME
CNPJ n°.....: 30.052.312/0001-00
Valor.....: R$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADAS A GRÁFICAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:B374F7C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná
Responsável: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Contratado: N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Responsável: CRISTIANE FERNANDA FANTACINI CHAGAS
Valor: R$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 12 meses.
Objeto: VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO MINIVAN COM ADAPTAÇÃO MANUAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Paulo Frontin/PR, 02 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5C94A7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Legislativo, em pleno exercício e funções, o Sr. LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SESP-PR, CPF nº 085.988.959-97, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de som da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de materiais (conectores) e a execução de serviços técnicos especializados (soldas, consertos de microfones e ajustes gerais do sistema de áudio).
Valor total estimado: R$ 2.420,40 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).
Data da abertura: 10/12/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa
31 – Ação Legislativa
1 – PROCESSO LEGISLATIVO
2.1 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.30.00-1000 - Material De Consumo

4.1 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F8F02B5E

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 21/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias do dia 05.01.2026 até 14.01.2026 a Servidora efetiva abaixo relacionada, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
JULIANA DELEVATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de DEZEMBRO de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:04003EDB

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 22/2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação no valor de R$

55.000,00(Cinquenta e cinco mil reias) no orçamento vigente da Câmara Municipal.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 05 e 08 da Lei do Orçamento Anual – LOA (LEI Nº 1.512/2024) de 22.10.2024resolvepromulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reias), para reforço de dotação no orçamento vigente do Legislativo Municipal, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

2- Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Câmara Municipal
1- Legislativa
31- Ação Legislativa
1- Processo Legislativo
2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil ..R$ 55.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à execução da presente Resolução decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias**:**

2- Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Câmara Municipal
1- Legislativa
31- Ação Legislativa
1- Processo Legislativo
2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de Dezembrode 2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:478611A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PÉROLA D´OESTE - PARANÁ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, por meio da Pasta de Cultura, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:

CATEGORIA	PROPONENTE	VALOR	PONTUAÇÃO
CATEGORIA 01 – Espetáculo Natalino	**N ARTÍSTICA LTDA CNPJ 53.977.163/0001-95**	R$ 42.691,00	79 PONTOS
CATEGORIA 02 - Interdisciplinar – Arte, Matemática e História:	**ELY MARGARET BORGES VIEIRA CNPJ 57.974.641/0001-64**	R$ 2.000,00	74 PONTOS
CATEGORIA 3 - Danças Folclóricas Gaúchas Produção –	**CTG QUERÊNCIA DOS PAGOS CNPJ 80.887.532/0001-21**	R$ 5.000,00	77 PONTOS

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 3 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Pérola D´Oeste, 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:924D3B2F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL DE Nº 003/2025

EDITAL DE Nº 003/2025

A Comissão Eleitoral nomeada pela **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS - RECANTO DA SAUDADE DE PÉROLA D' OESTE, Estado do Paraná,** na Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 30 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, o seguinte:

Homologar a candidatura das chapas abaixo relacionados para concorrer para a eleição da referida associação, conforme segue:

CHAPA "01"

PRESIDENTE: Lori Rodrigues
VICE- PRESIDENTE: Ironi A. Silva
SECRETÁRIO: Nilson David
VICE – SECRETÁRIA: Juraci Piaia Postal
TESOUREIRO: Eloir V. de Almeida
VICE – TESOUREIRO: Air de Oliveira
DIRETORIA SOCIAL: Jurema Rodrigues
FISCAL: Trindade M. de Mello
FISCAL: Erni da Silva Delevatti
FISCAL: Alcides batista Pereira
SUPLENTES:
Tereza Pluta
Manoel Félix da Silva
Ivani Vargas

CHAPA "02"

PRESIDENTE: José Bottega
VICE- PRESIDENTE: José Carlos
SECRETÁRIA: Vitória Bottega
VICE – SECRETÁRIA: Salete Sariolli
TESOUREIRO: Jacir Serafini
VICE – TESOUREIRO: Carlos Heintze
DIRETORIA SOCIAL: Ivoni Borges Vieira
FISCAL: Neusa Castiglioni
FISCAL: Eduardo Bedra
FISCAL: Rosani Rossoni
SUPLENTES:
Enio Kommer
Marlise Rossoni
Antonio Tolfo

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante edição de normas.

Pérola D'Oeste, 02 de dezembro de 2025

TANIA LOVIS
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:9C5BB84B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL DE Nº 003/2025

EDITAL DE Nº 003/2025

A Comissão Eleitoral nomeada pela **Grupo de Idosos Unidos em Cristo do distrito de Esquina Gaúcha do município DE PÉROLA D' OESTE, Estado do Paraná,** na Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 30 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, o seguinte:

Homologar a candidatura das chapas abaixo relacionados para concorrer para a eleição da referida associação, conforme segue:

CHAPA "01"

PRESIDENTE: Clecy Fuchs
VICE- PRESIDENTE: Nilson David
SECRETÁRIA: Isoldi Teixeira
VICE – SECRETÁRIA: Jurassi Rossoni
TESOUREIRA: Ilse Hermann
VICE – TESOUREIRO: Boaventura Pietroski
FISCAL: Antonio José Callegaro
FISCAL: Alcides Callegaro
FISCAL: Terezinha Freddi

CHAPA "02"

PRESIDENTE: Acir Bertoldi
VICE- PRESIDENTE: Nelson Dente
SECRETÁRIA: Alice Schindler
VICE – SECRETÁRIO: Donaldo Scherer
TESOUREIRO: Alceu Beal
VICE – TESOUREIRO: Abel Gonçalves
FISCAL: Euclides Dallacorte
FISCAL: Célia Arnold
FISCAL: Armindo Callegaro

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante edição de normas.

Pérola D'Oeste, 02 de dezembro de 2025

TANIA LOVIS
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:773B58C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 012/2025

Concede aposentaria a Neide de Fátima Zanqueta

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 58/2025, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoriaº: 2025.04.00183P a servidora Neide de Fátima Zanqueta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Neide de Fátima Zanqueta, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos II, nível A11, inscrita na matrícula 22911, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Artigo 29, incisos I a V, §2º e Artigo 32, I da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.717,82 (dois mil, setecentos e dezessete reais, oitenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2025.
Republicado por incorreção.
Registre-se e Publique-se.
Piên, 03 de dezembro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:7DC57A3C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMTRATO

Contrato nº 010/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 015/202
Contratado: VAINET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 13.197.297/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de conexão de internet, banda larga, fibra Óptica, 600 MB (download) e 600 MB (upload) para a Câmara Municipal de Piên

Valor total: R$ 2.278,80 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), dividido em parcelas mensais.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Vigência de: 12 (doze) meses.

Piên/PR, 11 de novembro de 2025.

ALMIR PEDRO MIEKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:BA3F9C5C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMTRATO

Contrato nº 011/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025
Contratado: WHF ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 54.127.957/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia com vistas à futura execução de obras e reformas nas dependências da câmara municipal de Piên. O objeto contempla o levantamento técnico, elaboração de memoriais descritivos, desenhos técnicos, especificações de materiais e fornecimento de planilhas orçamentárias com base na tabela SINAPI ou cotações atualizadas, para os 06 itens propostos.

Valor total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Vigência de: 12 (doze) meses.

Piên/PR, 19 de novembro de 2025.

ALMIR PEDRO MIEKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:32ABFA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.595.263/0001-09, estabelecida na Rua Gaspar Barreto, nº 59, Sala B, Vila Alpina, em São Paulo/SP, Cep: 03211-000, Fone (11) 3796-6371, (11) 3539-0213 e-mail: comercial2@locworkmates.com.br, neste ato representada pela Sra. Natasha do Rosario Tovani Kuiawinski, inscrita no CPF sob nº. 395.xxx.258-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 4761/2025, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em mais 03 (três) meses a partir de 22/12/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o aditivo de prazo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 105.629,97 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) já considerando o reajuste IPCA de 4,49% conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS POR MÊS	VALOR UNITARIO	NOVO VALOR UNITARIO A PARTIR DE 22/12/2025	NOVO VALOR MENSAL A PARTIR DE 22/12/2025
1	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas unidades educacionais. **COZINHEIRA:** 40 horas semanais.	5	R$ 3.120,58	R$ 3.260,69	R$ 16.303,45
2	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas unidades educacionais. **AUXILIAR DE COZINHA:** 40 horas semanais	6	R$ 3.015,69	R$ 3.151,09	R$ 18.906,54

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8466AA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVA DE HOTEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.917.319/0001-56**, localizada na Rua Estados Unidos , nº 1454, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR CEP 82510-050 , telefone: (41) 3022-5040; neste ato representado pelo Sr**. Jackson Cesar Rodrigues,** portador do RG nº 1.350.758 SSP/SC, e CPF nº 519.xxx.299-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica aditivado em 3 (três) meses o contrato a partir de 25/12/2025.

Cláusula Segunda: A prorrogação trata-se apenas do prazo, uma vez que o saldo atualmente é suficiente para a utilização do mesmo dentro do prazo estabelecido.

Cláusula Terceira: ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Piên/PR, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E1A833DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E FISIOTERAPIA PIEN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIOTERAPIA PIEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.640.169/0001-18, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 198, Centro em Piên/PR, neste ato representado pelo Sr. **Jackson Cordeiro Keike da Silva**, inscrito no CPF sob nº 133.xxx.119-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 64/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 01 mês a partir de 01/01/2026.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Piên/PR, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ABB36D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **12 de Janeiro do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Bairro Avencal – Pien PR	**Contratação de Obra de engenharia comum para Construção de 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**, MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS, que visa atender a Proposta nº040569/2025 – Proposta Novo PAC Seleção nº56000007403/2025	**20 unidades Área a construir 53,86 m2 por unidade.**	12 meses

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:F731D205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 430, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Comitê Gestor Municipal:
I – Representantes das Secretarias Municipais:
a) Douglas Lietz (titular) e Josmeri de Fátima Augustin Simões (suplente);
b) Keila Fernanda Gurski (titular) e Jéssica Dieine Liebl (suplente);
II – Representantes de entidades do comércio, indústria, serviços e produção rural:
a) Marcos Aurélio Meleneck (titular) e Karina Marcon (suplente);
b) Calebe França Costa (titular) e Junior Sura (suplente);
c) Jair Zeferino da Silva Junior (titular) e Jucelia Guinta Tureck (suplente).
III – Representantes de entidade de apoio ou representativa das Micro e Pequenas Empresas existente no Município: Suelen Sureck (titular) e Liana Pires da Cruz (suplente).

Parágrafo único. Caberá ao Sr. Douglas Lietz a Presidência do Comitê Gestor Municipal, bem como a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor Municipal gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2015, possuindo as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 3º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 122, de 1º de setembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4F05E7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°136/2025

PROTOCOLO:4836/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software com interfaces web, na modalidade de SAAS, acessível via internet para atender a rede de saúde do município.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:OLOS TECNOLOGIALTDA

CNPJ:85.260.354/0001-28

VALOR:R$100.736,28(Cem mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO04/12/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B5C87113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **22/12/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em estrada rural, incluindo regularização de subleito, base em brita graduada/macadame em Tratamento Superficial Triplo (TST), na Rodovia Municipal que Liga a PR-690 até a PR-878, conforme Instrumento de repasse n° 4119251/2025".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22/12/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 22/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 04/12/2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DD9FA049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 237/2025

DECRETO 237/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7B46D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 238/2025

DECRETO 238/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 19.327,00 (Dezenove mil e trezentos e vinte e sete reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:47C5C97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1240/2025

DECRETO N.º 1.240/2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 24/12/2025, (quarta feira), a partir das 11h:30min e no dia 26/12/2025 (sexta feira) período integral.

Artigo 2º. Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo

Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A77C4692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1241/2025

DECRETO N.º 1.241/2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 31/12/2025, (quarta feira), a partir das 11h:30min e no dia 02/01/2026 (sexta feira) período integral.

Artigo 2º. Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E042F18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3246/2025

PORTARIA Nº. 3.246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, matricula funcional 580-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 08/12/2025 a 06/01/2026.

CONCEDER a Servidora Pública Municipal MAIARA FERNANDA FRANÇA CORDEIRO, matricula funcional 581-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 07/01/2026 a 05/02/2026.

CONCEDER ao Servidor Público Municipal PEDRO ALEXANDRE, matricula funcional 582-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 06/02/2026 a 07/03/2026.

CONCEDER a Servidora Pública Municipal ILIANE SIQUEIRA LESSE, matricula funcional 584-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 09/03/2026 a 07/04/2026.

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA, matricula funcional 583-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 08/04/2026 a 07/05/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CD9A7CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal.
Contratada PUBLITECH SOFTWARE LTDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 621, Centro, Pitanga-PR, CEP 85.200-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, neste ato representada por seu Representante Legal, senhor Tiago Lubian, CPF/MF 051.946.239-41.
O valor global de R$ 292.885,12(duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com doze centavos)

Data da Assinatura: 26/11/2025
Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:78C65DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.270/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	ESP-10	01/12/2025
745351	MONICA ALEMIDA MASSANTI MACHADO	ESP-13	28/11/2025
997204	MYLENA DOS SANTOS BAREZ	PD-04	26/11/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:21962CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Sandra Rodrigues de Souza Silva	726991	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4D530101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **Lorena Victoria Januario Wosch** do cargo de Assessor VI, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1E40FE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Márcio Merizio de Simas	288861	Técnico Administrativo	02/12/2025	Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/12/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BFAE8A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Solange Brites	737681	Agente Comunitário de Saúde	02/12/2025	Aposentadoria voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/12/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:44301018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 11ª prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **03/12/2025 a 02/01/2026** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B7194E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 653/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.951/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

Objeto: contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE

ALMEIDA – PRODUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.745.895/0001-03, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 1.197.998,00 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais) - **Prazo de vigência do contrato:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato. – **Data da assinatura:** 04/12/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EADCAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.511/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação:
I – Ezequiel Trocati, matrícula nº 1000701;
II – José Afonso Pereira, matrícula nº 585051;
III – Patricia Arantes da Luz, matrícula nº 479531.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação:
I – Ana Cláudia Gaio de Oliveira, matrícula nº 322631;
II – Anna Maria de Camargo Linhares, matrícula nº 992406;
III – Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes, matrícula nº 992024;
IV – Cirlei Aparecida Ribeiro de Freitas, matrícula nº 547471;
V – Cristiane Franco de Lima de Roco, matrícula nº 992752;
VI – Elenise Cordeiro, matrícula nº 787861;
VII – Emilio José Lapchensk, matrícula nº 652341;
VIII – Enilda Lima Claro, matrícula 587001;
IX – Ezequiel Trocati, matrícula nº 1000701;
X – Janaina Pontes, matrícula nº 997588;
XI – Jéssica Heloise Correa Babio, matrícula nº 992798;
XII – José Afonso Pereira, matrícula nº 585051;
XIII – Leonardo Indigena do Brasil Coutinho, matrícula nº 992582;
XIV – Licius Otávio Santana da Silva, matrícula 992366;
XV – Roseane Aline Biss, matrícula 668851;
XVI – Solange Frasnelli, matrícula nº 992592.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.376/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BB572B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Thiago Poteriko**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 583431, **Ariela Cristiane Kawakami Borja**, Tecnólogo Em Saneamento, Matrícula n° 367491 e **Bruno Leal**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 992600, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os supostos fatos de que trata o Memorando 1DOC n° 63.790/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A03B77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº 074.***.***-30, classificado(a) em 91º lugar para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 03 de dezembro de 2025

JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:70BF8826

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.577, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.087, de 11 de outubro de 2017, para incluir as cores marrom e verde entre as cores oficiais do Município de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 2.087, de 11 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído que as cores oficiais do Município de Pitanga são aquelas que compõem a sua Bandeira, quais sejam: amarelo, vermelho pitanga, branco, azul, verde e marrom, representativas dos elementos naturais, históricos e culturais do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:401707C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder licença-maternidade à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 155 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.255/2019, bem como o atestado médico apresentado pela servidora que comprova gestação com mais de 36 semanas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **ROSANGELA DE FATIMA PIRES,** matrícula **nº 50321**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 h**, a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de março de 2026

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17FCE968

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1056, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora **JUÇARA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais - 44 horas, matrícula nº 204871, a contar de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C790580D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1060, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a servidora **DINELZA DOS SANTOS BERNARDINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº **54525**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FCB7DDCC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1061, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2023/2024 (10 dias) e 2024/2025 (20 dias), a servidora **ELENILDA DE FATIMA DA ROSA COLOMBELI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº **50930** a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FEDB179C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1062, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a servidora **ELIANE CAETANO DA ROSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº **503131** , a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C80C3E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1063, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a servidora **ELVIRA TIZOT**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº **50864**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2CF2E073

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1064, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a servidora **JAQUELINE ROECKER BACH**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº **54324**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9ACC462

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1065, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 ao servidor **IVALDO LUIS SEBEN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **503181**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33FD28F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 ao servidor **JOÃO CARLOS BORSUK,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **506720**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41D7B049

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1067, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 ao servidor **JOÃO KROKOS DERON**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, matrícula nº **50183** a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D5C6775

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1068, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a servidora **LAIDE SOUZA DOS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **503301** a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41665DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 40H:

Nome das Candidatas	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
ELLEN MARTINS VIEIRA	0011267	20/12/1997	8°
NATÁLIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	0010975	19/10/2003	9°

2. As candidatas convocadas deverão comparecer à divisão indicada munidas dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F88A35D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Nathan Patrick Bilati**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Jacarezinho/PR, com saída e retorno no dia 04/12/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.915/2025, de 04/12/2025.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87E2A0A3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 51/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EVOLUTION LTDA
CNPJ: 46437100000180
OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de som para uso da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 51/2025 e a proposta da EMPRESA.
VALOR TOTAL: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO FEMUP: Festival de música DESP Nº 144 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Juliane Fermino Chiodi
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:CF08108E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Para Registro de Preços n° 16/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALCIONE DONIZETE CORREA
CNPJ: 54.403.702/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de pedreiro, através da tabela SINAPI, em caráter emergencial.
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP Nº -3.3.90.39.99.01.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários - Decreto 625/2025 - situação de emergência.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alcione Donizete Correa
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5175F815

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ: 36.709.275/0001-46
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídicapara prestação de serviços para realização de ensaio de deflexão comvigaBenkelman.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESP Nº 288 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cleiton Barboza De Moraes
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:880FC760

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 116/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 72/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 07.764.308/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2024 por mais 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ana Lucia Bonfim
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:FEA718C2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 39.535.062/0001-33
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 63/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luana Aparecida Pilato Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:76E705A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 10.491.508/0001-93
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 63/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdir Antonio Casini
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:24DCA957

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 01.846.805/0001-13
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 63/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Albino Szychta
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:06296B69

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual aquisição de pneus, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 63/2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Giovana Mendes Gonçales
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:4721D100

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 63/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DONIZETE DE CARVALHO 02691713989
CNPJ/MF: 26.395.362/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar por 120 dias os itens de 1 a 5 da referida ata de registro de preços, passando o seu vencimento a ser no dia 04 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Donizete de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:46DE5153

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO N° 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Lairso Ferreira da Veiga**, portador da CI/RG nº *.555.***-2 SSP/PR e do CPF nº ***.914.449-**, para em comissão, exercer o cargo de Auxiliar Operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC6, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 04 de dezembro de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:927B314E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5716 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5716 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o falecimento do Senhor **DILSON CARLOS LABONDE**;
Considerando os trabalhos dedicados pelo Sr. **DILSON CARLOS LABONDE,** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e **Servidor Público.**
Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do senhor **DILSON CARLOS LABONDE**, ocorrido na data de 04 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E38DB78C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344-2025 NOMEAÇÃO FABIOLA BRIZOLA SUPLENTE CONS. TUTELAR

PORTARIA Nº 344 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora, *FABIOLA BRIZOLA***,** eleita Suplente da Composição do Conselho Tutelar, para assumir suas funções por tempo determinado

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. Fabiola Brizola, documento de identificação: 029.139.049-80, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar no período de afastamento temporário de conselheiro tutelar em afastamento por auxilio doença e período de gozo de férias dos demais Conselheiros, conforme especificado abaixo:
Conselheiro/Período de Férias
Cleofas Valentim Schiavo - período de 29/12/2025 a 12/01/2026

Sionara Dalpiaz Felipsen – 13/01/2026 a 27/01/2026
Janaina Stegaribe – 28/01/2026 a 11/02/2026
Simoni Aparecida Zanon – 12/02/2026 a 26/02/2026
Bruna Raisner – 02/03/2026 a 16/03/2026
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:07AA64B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Valmor Binsfeld requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS), Etapa Estadual – Paraná, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Secretária Estadual de Agricultura do Paraná, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – Governo Federal, na data de 08 de dezembro de 2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 07/12/2025, seu retorno se dará no dia 08/12/2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de uma diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Valmor Binsfeld;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 798,18 (setecentos e noventa e oito reais com dezoito centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:23493ADC

CONTABILIDADE
DECRETO 5715

DECRETO N° 5715
Data: 03 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Dispões sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2026, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal n ° 2912 , de 03 de Dezembro de 2025, para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13° da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E90BE70B

CONTABILIDADE
PRECATORIOS 2026

ANEXO I –

PRECATÓRIOS INCLUIDOS NO ORÇAMENTO 2026

Ordem	Ofício Requisitório	Projudi nº	Natureza	Valor atualizado em 02.04.2025
01	906076/2024	0007685-52.2024.8.16.7000	Comum	R$ 139.670,75
02	906077/2024	0007686-37.2024.8.16.7000	Comum	R$ 164.506,51
03	912886/2024	0018269-81.2024.8.16.7000	Comum	R$ 72.152,81
04	912887/2024	0018270-66.2024.8.16.7000	Comum	R$ 72.152,81

Planalto, 03/12/2025

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6F98CDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 097/2025 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 20 .000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei Municipal Nº 2.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Resolve que:**

Art.1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 20.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

.
Pontal do Paraná 04 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:719BC9C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 032/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório n.º 339/2025
Dispensa n.º 032/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a dispensa n.º 032/2025, que tem por Objeto: Empresa especializada para implantação, treinamento e serviços de Hospedagem e Administração de Servidor em Cloud para suprir as necessidades do e-SUS APS – modalidade comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná. Contratada: **LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MASSUCO**, inscrita no CNPJ n.º 62.058.422.0001-75**.** Data da ratificação e homologação**:** 12 de novembro de 2025. Valor homologado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 12001103010031205733904000000 - CR 517 - FR 494.
Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:4C2EFE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 611/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO 611/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 24.020.066/0001-01**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALVORADA, no Balneário SHANGRILÁ, compreendendo serviços de reformas da pista de skate, pista mini rampa de skate, quadra de futebol de areia e demais serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes em edital e pasta técnica.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 238.931,03 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	CR	FR
Secretaria Mun De Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	4.4.90.51.00.00	713	3000
	4.4.90.51.00.00	713	3507

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D4B4878B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 234/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 57.774.889 CLAUDINELI DIAS ZAMBONI MOURA, inscrito pelo **CNPJ n.º 57.774.889.0001-81.**

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/09/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
EDUCAÇÃO	10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A0E96F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 353/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 249/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito pelo **CNPJ n.º 07.884.914/0001-01.**

DO OBJETO: contratação do Cantor DANIEL, através da empresa CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação musical no evento "Pontal 30 Anos", a ser realizado em 20 de dezembro de 2025, em Pontal do Paraná - PR.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/03/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ELEM. DE DESPESA FR CR
3.3.90.39.00.00 1000 39

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2025.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:1123CA37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais para o serviço de guarda-vidas do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná-PR."

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos), na forma dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, observando o cumprimento dos seguintes requisitos:

PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 107.690,00 (Cento e sete mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa	CR	FR
4.4.90.52.00.00	63	515

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:92A302C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 55.949.772/0001-66.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais para o serviço de guarda-vidas do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná-PR."

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos), na forma dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 59.668,80 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa	CR	FR
4.4.90.52.00.00	63	515

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:1718D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.183/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13183/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2762/2025 de 03/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.857.337,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.122		GESTAO DA OPERACAO VERAO MAIOR 2025/2026	
744 - 3.3.71.70.00.00	971	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.829.837,00
745 - 3.3.90.39.00.00	971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.500,00
		Total Suplementação:	2.857.337,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18	REND. INC. FINANC. CUST. APOIO OPERACAO VERAO	2.857.337,00
	Total da Receita:	2.857.337,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9FAF727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.184/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13184/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2763/2025 de 03/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.158		Aquisição de Ambulância - Resolução nº. 1242/2025 - Indicação DeputadoSoldado Adriano	
741 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12.001.10.301.0031.2.159		Resolução 709/2025 e 905/2025 - PROAPS - Recursos destinados a AtençãoPrimária	
742 - 3.3.90.34.00.00	971	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZACAO	74.000,00
12.001.10.303.0030.2.160		Resolução 924/2024 CAPS I - Recursos destinados ao custeio do CAPS	
743 - 3.3.90.39.00.00	971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.750,00
		Total Suplementação:	345.750,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19	REND. INCENTIVO FINANCEIRO DO VIGIASUS-CUSTEIO	- 250.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18	REND. INC. FINANC. CUST. APOIO OPERACAO VERAO	95.750,00
	Total da Receita:	345.750,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93558B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.185/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13185/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2766/2025 de 03/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.161		Proposta nº 09515395000125001 – Deputado Luciano Ducci	
746 - 4.4.90.52.00.00	1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.776,00
		Total Suplementação:	199.776,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.54 REND. EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		Fonte: 1016	199.776,00
Total da Receita:			199.776,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE3B6A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.182 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: “Institui a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.189/2024 e no Decreto Estadual nº 12.097/2025 que regulamenta a Bolsa Agente do Saber e conforme solicitado no **Memorando nº26.320/2025.**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, instância intersetorial responsável pela implementação e execução da Bolsa Agente do Saber, vinculada à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS:

I – realizar o processo de habilitação e seleção dos beneficiários da Bolsa Agente do Saber;
II - sensibilização e avaliação dos espaços institucionais para atuação dos Agentes do Saber, incluindo a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
III – validação e acompanhamento da execução do Plano Individual de Desenvolvimento de Ativo Social de cada Agente do Saber, elaborado conforme o disposto no § 4º do art. 14; e
IV – execução de atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 3º A COMAS será composta por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa;

Titular: Lucia Helena Melo Menor
Suplente: Vanize Maschio

Titular: Lisiane Camila Pereira
Suplente: Tarcimeri Serpa dos Santos

II - um agente público conselheiro dos direitos da pessoa idosa.

Titular: Plínio Aguiar
Suplente: Marcos Antonio Ferreira

§1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria.

§2º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS será exercida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EAA4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.188 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Regulamenta o procedimento de apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em conformidade com a Lei Complementar nº. 18/2021 e com o Tema 1113 do Superior Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 67, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando: o disposto nos artigos 8º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 18/2021, que tratam da base de cálculo e do arbitramento do ITBI; a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº. 1113, segundo a qual "*a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, podendo ser revista pela Administração mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa"* e; a necessidade de padronizar e conferir segurança jurídica aos procedimentos internos de apuração do valor de mercado dos imóveis transmitidos no Município e conforme solicitado no **Memorando nº 21.144/2025.**

D E C R E T A:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta o procedimento de verificação e apuração do valor de mercado de bens imóveis e direitos a eles relativos, para fins de lançamento de ITBI, previsto na Lei Complementar nº. 18/2021.

Art. 2º. A base de cálculo do ITBI será o valor de transação declarado pelo contribuinte, presumidamente verdadeiro, desde que compatível com o valor de mercado.

Parágrafo único. A Administração Tributária somente poderá afastar o valor declarado mediante instauração de processo administrativo específico, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura manterão tabela de valores de referência, representativa do valor médio de mercado dos imóveis por região, padrão construtivo e características do bem, utilizada exclusivamente como parâmetro de verificação da compatibilidade do valor declarado.

Art. 4º. O procedimento administrativo de apuração de valor de mercado será instaurado apenas quando:

I – o valor declarado pelo contribuinte for inferior ao valor de referência municipal em:
a) 10% em bens com valor de referência maior que R$ 1.500.00,01;
b) 12,5% em bens com valores de referência entre R$ 1.000.00,01 e R$ 1.500.000,00;
c) 15% em bens com valores de referência entre R$ 500.000,01 e R$ 1.000.000,00;
d) 17,5% em bens com valores de referência entre R$ 250.000,01 e R$ 500.000,00; e
e) 20% em bens com valor de referência igual ou menor que R$ 250.000,00; e

II – houver indícios concretos de subavaliação do preço declarado.

Art. 5º. O processo de apuração será formalizado por despacho do Fiscal Tributário e/ou Comissão designada especificamente para tal finalidade, com atuação em processo próprio, instruído com:

I – cópia da declaração do ITBI;

II – documentos de transação (contrato, escritura, matrícula atualizada);

III – planilha de cálculo do valor de referência **ou ainda, poderá se utilizar como prova da discrepância ou da incompatibilidade com a realidade do valor de mercado, elementos como: pesquisas através de fontes locais, da rede mundial de computadores, anúncios de venda particular, anúncios de imobiliárias, parâmetros da Planta Genérica de Valores municipal e parâmetros da circunvizinhança do entorno do imóvel, podendo utilizar-se de sistema de avaliação em massa, bem como solicitar apoio técnico de terceiros, de convênios, de funcionários de outras secretarias e parecer da Comissão de Avaliação.**

Art. 6º. Instaurado o procedimento, o contribuinte será notificado para apresentar manifestação ou documentação complementar no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo juntar laudo de avaliação mercadológica, conforme o artigo 8º-A da lei Complementar nº. 18/2021.

Art. 7º. A Administração poderá realizar vistoria simples ou solicitar elementos complementares, sem necessidade de perícia técnica, salvo quando indispensável à apuração da veracidade da declaração.

Art. 8º. Concluída a análise, será emitido parecer técnico conclusivo, que:

I – confirmará o valor declarado, arquivando-se o processo, ou

II – fixará novo valor de base de cálculo, mediante arbitramento fundamentado, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional e artigo 8º da Lei Complementar nº. 18/2021.

Art. 9º. Constatada diferença entre o valor declarado e o valor de mercado apurado, será lavrado auto de infração e notificação de lançamento, com exigência do imposto complementar e dos acréscimos legais.

§1º. O sujeito passivo poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o Código Tributário Municipal.

§2º. A decisão administrativa deverá ser proferida pela autoridade fiscal competente, encerrando-se o processo após a notificação da decisão final.

Art. 10º. O procedimento de apuração previsto neste Decreto não suspende a lavratura da escritura pública ou o registro do imóvel, desde que o contribuinte efetue o pagamento do ITBI com base no valor declarado, ressalvado o direito de cobrança complementar posterior, caso constatada diferença.

Art. 11º. Os processos de ITBI já protocolados e pendentes de análise não prescritos, deverão ser adequados às disposições deste Decreto.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **1º de janeiro de 2025.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:512CF229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 045/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 25.747/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2022 e suas alterações:
1 – CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	15/10/1993	73,00	17

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação - C.I.R.G;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F
f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Cópia do número de identificação do cadastro do PIS/PASEP
i) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do (s) filho (s), menores de 5 (cinco) anos;
m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) Cópia do comprovante de residência atualizado;
o) Exame Toxicológico (será aceito o exame realizado com base em amostras de queratina e fluídos corporais), as expensas do candidato;
p) Exame de Hepatite (Hepatite A, B e C), as expensas do candidato;
q) Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico, as expensas do candidato;
r) Aptidão física para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.1 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 15 (quinze) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

6.2 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura

Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5FE6745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Institui o Documento de Identificação da Pessoa com Câncer no Município de Pontal do Paraná, garante benefícios e prioridade de atendimento, e dá outras providências." "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Documento de Identificação da Pessoa com Câncer, destinado a conferir identificação oficial às pessoas acometidas por neoplasia maligna.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com neoplasia maligna terá direito:
I - à assistência social municipal disponível;
II - à prioridade no atendimento em repartições públicas e privadas localizadas no Município;
III - ao acesso prioritário e facilitado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nos termos da regulamentação específica, quando indicado por laudo médico.

Art. 3º O Documento de Identificação será expedido sem qualquer ônus ao requerente.
§ 1° O documento terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo período, mediante apresentação de laudo médico atualizado, conforme especificidade do caso clínico.
§2° Será considerado documento hábil, para todos os efeitos, a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Câncer em repartições públicas ou privadas dentro do Município de Pontal do Paraná, para a garantia dos direitos previstos em lei.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, definindo:

•
os critérios e procedimentos para requerimento, expedição e revalidação do documento;

•
os órgãos responsáveis pela emissão;

•
as formas de integração do documento com os serviços de saúde. Assistência social e TFD.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúd

VERGINIA MARA PEDROSO
e Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41D19AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.762, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.857.337,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.857.337,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais).”
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.122 GESTÃO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2025/2026
744 - 3.3.71.70.00.00 971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 2.829.837,00
745 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R$ 27.500,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.857.337,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18 Fonte: 971 R$ 2.857.337,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.857.337,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8360470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.763, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).”
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.158 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO Nº. 1242/2025 –
INDICAÇÃO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO
741 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.159 RESOLUÇÕES 709/2025 E 905/2025 - PROAPS –
RECURSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
742 - 3.3.90.34.00.00 971 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R$ 74.000,00
12.001.10.303.0030.2.160 RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I –
RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CAPS
743 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 21.750,00
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 345.750,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18 Fonte: 971 R$ 95.750,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19 Fonte: 940 R$ 250.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 345.750,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B30FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 20.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A651DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.765, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Altera Lei n°2505/2023.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº2505/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. (...)

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA
(...)	(...)	(...)
13	Enfermeiro – ESF	40H
25	Técnico Enfermagem – ESF	40H
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FEA7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.766, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$199.776,00 (cento e

noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.161 Proposta nº 09515395000125001 – Deputado Luciano Ducci
746 - 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 199.776,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.54 Fonte: 1016 R$ 199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 199.776,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E493B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.767, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA), institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do Município de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pontal do Paraná, como órgão colegiado e de caráter normativo, consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor as diretrizes políticas governamentais para o Meio Ambiente, deliberar no âmbito de sua competência sobre recursos em processos administrativos, normas e padrões relativos ao Meio Ambiente no território Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:
- aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo orientações quando entender necessárias;
- estabelecer as normas e padrões de proteção, conservação, recuperação e melhoria do Meio Ambiente;
- decidir em segunda instância administrativa em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pelo Departamento de Meio Ambiente;
- analisar e emitir parecer sobre a realização de estudos e projetos públicos e/ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias;
- propor ao Executivo as áreas prioritárias de ação governamental relativo ao Meio Ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como fiscalizar o gerenciamento desses recursos;
- elaborar e atualizar seu Regimento Interno;
- atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e a informal, com ênfase nos problemas do município;
- opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;
– contribuir junto aos poderes públicos sobre possíveis existentes danos ambientais no município;
- outras atribuições que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno, desde que decorram das anteriormente listadas.

Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a participação de representantes:
- (01) um representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- (01) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;
- (01) um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- (01) um representante dentre as Associações Comunitárias/Associações de Serviços, com sede em Pontal do Paraná;
- (01) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná;
- (01) um representante do Programa de Voluntariado Paranaense – Provopar do município;
- (01) um representante da Colônia de Pescadores Z5 - de Pontal do Paraná;
- (01) um representante da Companhia Paranaense de Eletricidade – COPEL;
- (01) um representante da UFPR;
- (01) um representante dentre as entidades criadas com a finalidade de coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis, atuante no município;
– (01) um representante dentre entidades civis criadas com finalidade de proteção ao Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município.

§ 1º As entidades e órgãos representativos dos segmentos referidos nos incisos anteriores serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Cada entidade e órgão fixado nos termos do §1º deste artigo indicará seu membro titular e seu suplente, mediante ofício, após solicitação do Chefe do Poder Executivo ou do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo que nenhum conselheiro poderá representar mais de um segmento listado nos incisos do caput.

Art. 4º Os membros terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.
§ 1º Os mandatos terão início sempre no primeiro dia útil subsequente ao vencimento do biênio em curso.
§ 2º As nomeações serão feitas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As hipóteses e procedimento de substituição e destituição dos conselheiros deverão ser previstas no Regimento Interno do Conselho, que deverá oportunizar o direito de defesa ao destituído ou substituído.

§ 4º O mandato de todos os Conselheiros será exercido gratuitamente, vedada qualquer forma de remuneração ou ajuda de custo, sendo os seus serviços considerados relevantes ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou Pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão públicas e presididas por seu Presidente, sendo instaladas somente se presentes, no mínimo, 9 (nove) conselheiros com direito a voto.
§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sem direito a voto, pessoas interessadas e/ou convidadas.

Art. 6º As decisões do Conselho dar-se-ão sempre por maioria absoluta de votos.
Parágrafo único. O direito a voto nas reuniões do Conselho de Meio Ambiente é conferido aos seus conselheiros titulares, sendo que os suplentes apenas votarão nas ausências e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 7º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municpal à cuja pasta esteja subordinada as ações ligadas ao Meio Ambiente e secretariado por um servidor municipal, designado para tal fim.

Art. 8º O Conselho elaborará e aprovará, em reunião própria, o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno deverá conter as demais regras de seu funcionamento e convocação.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), com personalidade contábil, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Parágrafo único - O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca ou a qual a pasta da área ambiental estiver vinculada.

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) serão provenientes de:
I - valores a Fundo Perdido que venha a receber de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
II – receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis de qualquer ordem, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - convênios, contratos ou acordos celebrados entre instituições públicas ou privadas e o Município de Pontal do Paraná, em compartilhamento com o Estado do Paraná, Governo Federal, ou não, que tenham como objeto questões ambientais que possam ser tratadas via conselho;
V – o produto integral das multas por infrações às normas ambientais;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) serão depositados em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
§ 1º O orçamento e a contabilidade do Fundo obedecerão às normas orçamentárias e financeiras, especialmente as estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município de Pontal do Paraná, bem como de acordo com o Princípio da Unidade e da Universalidade.
§ 2º Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ou outra que vier a substitui-la.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CB8D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 959 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 088/2025 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL
NOME:IVO ANTÔNIO SILVA FURTADO JÚNIOR
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO:01/12/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 088/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E720C92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 960 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20.770/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FÉLIX - MATRÍCULA 861, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/06/2020 a 11/06/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA

INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2904908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 961 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.964/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA- MATRICULA 81841, ocupante do cargo de TURISMÓLOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:281479DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 962 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.156/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora ELIZETE DO ROCIO PAES - MATRÍCULA 244141, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/09/2012 a 16/09/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77FF992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 963 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8373/2025 – Despacho 19.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor FABIO ROBERTO WEBER - MATRICULA 74471, ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo - 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20FC615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 964 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.457/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE – MATRÍCULA-323868, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88891E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 965 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.586/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora CRISTHIANE IGNES VALE DE ASNES - MATRÍCULA 201501 , ocupante do cargo de Motorista De Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/05/2020 à 11/05/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025..

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A164E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 966 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4.126/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora VANELI RAMOS DE MIRANDA – MATRÍCULA 228101, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:592ECD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 967 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.746/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora MARILENE BALBINO DA SILVA - MATRÍCULA 184731, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 29/12/2018 a 28/12/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85511727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 968 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.055/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora ELIA ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA 62461, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39B223B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 969 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.376/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES - MATRÍCULA 137301, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C84676C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2025

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 020/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei, fundamentada na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006 e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal, sendo este o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Municipal de Porecatu.

§ 1º - Este Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo as políticas setoriais e seus respectivos planos, programas, projetos, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração municipal, orientarem-se pelos princípios, objetivos, diretrizes, ações e determinações constantes desta Lei e das seguintes leis específicas:
I. Do Perímetro Urbano da Macrozona de Estruturação Urbana;
II. Do Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos;
III. De Zoneamento do Uso e a Ocupação do Solo Urbano;
IV. De Sistema Viário Básico;
V. Do código de Edificações e Obras;
VI. Do código de Posturas Municipais;
VII. Das leis específicas constitutivas deste Plano Diretor Municipal relacionadas aos instrumentos de política urbana previstos no art. 4º da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto de Cidade); e
VIII. Das leis específicas constitutivas deste Plano Diretor Municipal relacionadas às políticas setoriais.
§ 2º - Este Plano Diretor Municipal aplica-se ao território do município como um todo e deverá ser revisto, obrigatoriamente, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - São princípios que presidem a Política de Desenvolvimento Municipal:

I. A função social da cidade e da propriedade;
II. A equidade;
III. A inclusão social e territorial;
IV. O pleno desenvolvimento das funções sociais do município, garantindo aos cidadãos o direito a uma cidade sustentável, entendido esse como o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
V. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; e
VI. A gestão democrática do município.

Art. 3º - São objetivos gerais que presidem a Política de Desenvolvimento Municipal:

I. Ordenar a expansão urbana e controlar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
II. Proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, o patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;
III. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários e serviços públicos adequados à necessidade da população;
IV. Adequar os instrumentos de política econômica, tributária, financeira e os gastos públicos do município, aos princípios do desenvolvimento municipal;
V. Assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
VI. Promover a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrente do processo de urbanização;
VII. Assegurar a inclusão social;
VIII. Garantir a segurança e o bem-estar aos cidadãos;
IX. Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, mediante o seu adequado aproveitamento e utilização;
X. Promover o planejamento integrado da ação municipal;
XI. Aperfeiçoar a sistemática de planejamento na administração pública municipal; e
XII. Elevar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Art. 4º - A fim de atingir os objetivos propostos, a Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes políticas setoriais:

I. Política de Promoção do Desenvolvimento Econômico;
II. Política Proteção e Preservação Ambiental;
III. Política de Infraestrutura Pública;
IV. Política de Saneamento;
V. Política de Desenvolvimento Social;
VI. Política de Mobilidade;
VII. Política Habitacional;
VIII. Política de Ordenamento Físico-Territorial; e
IX. Política de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional.

§ 1º - As políticas setoriais serão elaboradas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, devendo observar a legislação, os princípios, objetivos, diretrizes e ações orientativas constantes neste Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As políticas setoriais devem abranger o território do município como um todo e se consubstanciarem em planos setoriais instituídos por lei.

Art. 4-A – As disposições deste Plano Diretor serão interpretadas e aplicadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e na Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

Parágrafo Único – Em caso de conflito entre as normas deste Plano Diretor e a Legislação ambiental federal ou estadual, prevalecerá aquela mais protetiva ao meio ambiente.

Seção I

Da política municipal de promoção do desenvolvimento econômico

Art. 5º - A Política Municipal de Promoção do Desenvolvimento Econômico, compreende:

I. O setor primário;
II. O setor secundário; e
III. O setor terciário.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Promoção do Desenvolvimento Econômico:
I. Maximizar o potencial produtivo rural do município;
II. Promover trabalho, emprego e renda;
III. Promover o desenvolvimento econômico compatível com a preservação ambiental;

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Promoção do Desenvolvimento Econômico:
I. Garantir o escoamento da produção rural;
II. Fomentar, estimular e assistir às atividades ligadas ao desenvolvimento agropecuário do município;
III. Fomentar e estimular o desenvolvimento do setor secundário e terciário no município; e
IV. Garantir o desenvolvimento sustentável.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Promoção do Desenvolvimento Econômico:
I. Construção e reforma de pontes;
II. Recuperação e readequação de estradas rurais;
III. Apoiar os pequenos produtores e trabalhadores rurais, propiciando-lhes condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos;
IV.Cooperar com os órgãos competentes do Estado do Paraná e da União na orientação, assistência técnica e extensão rural;
V. Apoiar a implantação de sistemas de irrigação, drenagem e eletrificação rural;
VI. Apoiar as ações de treinamento e gestão da produção agrícola, estruturação, organização de atividades comunitárias e associativos no meio rural;
VII. Incentivar e apoiar a piscicultura;
VIII. Incentivar e apoiar as ações que visem o treinamento e a qualificação da mão de obra;
IX. Apoiar, estimular e dar tratamento diferenciado às pequenas empresas, às microempresas e à produção artesanal;
X. Promover incentivos e benefícios fiscais às empresas que desejarem instalar-se ou ampliar suas atividades no Município
XI. Promover a divulgação das atividades produtivas do Município;
XII. Estimular e apoiar as atividades ligadas ao turismo.
XIII. Criar eventos esportivos, feiras, shows, exposições e eventos com abrangência regional;
XIV. Incentivar e apoiar projetos de turismo náutico, pesca, ecoturismo,rural, e turismo cultural;
XV. Promover palestras, divulgação de ações e treinamento ao produtor rural quanto a conscientização ambiental;
XVI. Controlar e fiscalizar as atividades rurais e urbanas que possam produzir poluição do ar, água e solo;
XVII. Construir curvas de nível tendo como critério o tratamento integrado das microbacias de drenagem (propriedade rural + estrada rural); e
XVIII. Controlar preventivamente a erosão nas propriedades e nas estradas rurais.

Seção II
Da política municipal de proteção e preservação ambiental

Art. 6º - A Política Municipal de Proteção e Preservação Ambiental compreende:

I. Os bens ambientais;
II. A gestão ambiental; e
III. A educação ambiental.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Proteção e Preservação Ambiental:
I. Promover o aperfeiçoamento da gestão ambiental; e
II. Promover a preservação, conservação e a recuperação dos ambientes naturais.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção e Preservação Ambiental:
I. Promover a educação ambiental;
II. Instrumentalizar o poder executivo municipal para desenvolver programas e projetos;
III. Recuperar Áreas de Preservação Permanente - APP do município;
IV. Melhorar a arborização de vias e praças urbanas;

§ 3º - São ações da Política Municipal de Proteção e Preservação Ambiental:
I. Realizar campanhas, eventos, divulgação visando a conscientização para a preservação do meio ambiente, em especial, para a coleta, disposição final de lixo e logística reversa, controle e importância da arborização, coleta seletiva de resíduos sólidos, matas ciliares, uso racional da água, remanescentes florestais prevenção e controle da erosão urbana e rural;
II. Integrar as ações da Política Ambiental com as demais políticas setoriais como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e recreação;
III. Cadastrar as Áreas de Preservação Permanente, as matas, as matas ciliares, as reservas florestais, a arborização de vias e praças nas áreas urbana e rural;
IV. Elaborar diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente do Município;
V. Elaborar o Plano Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais;
VI. Elaborar projeto de lei denominando todos os cursos de água rurais do Município;
VII. Implantar pontos de monitoramento da qualidade das águas;
VIII. Intensificar a fiscalização em atividade potencialmente poluidoras da água, do ar e a contaminação do solo e subsolo;
IX. Promover a recuperação e a proteção das nascentes existentes;
X. Recuperar as áreas lindeiras do córrego Heitor;
XI. Eliminar as espécies arbóreas situadas, nas vias públicas, sob postes de iluminação e de energia elétrica; e
XII. Elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana.

Seção III
Da política municipal de infraestrutura pública

Art. 7º - A Política Municipal de Infraestrutura Pública compreende:

I. Pavimentação e recuperação de vias públicas e estradas;
II. Abastecimento e distribuição de energia elétrica; e
III. Iluminação de logradouros públicos.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Infraestrutura Pública:
I. Ampliar e recuperar infraestrutura urbana e rural; e
II. Melhorar a gestão e o planejamento.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Infraestrutura Pública:
I. Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas;
II. Ampliar e recuperar a pavimentação de vias públicas;
III. Ampliar e melhorar os níveis de iluminação pública; e
IV. Aprimorar as atividades de gestão da infraestrutura pública.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Infraestrutura Pública:
I. Construir rampas nos passeios públicos – cf. norma brasileira ABNT NBR 9050;
II. Eliminar saliências e desníveis nas calçadas públicas;
III. Recapear vias urbanas;
IV. Pavimentação de vias urbanas;
V. Reforço e iluminação pública diferenciada (cor e potência) em pontos críticos do sistema viário, trevo, proximidades de escolas e estabelecimentos de saúde, assistência social, CSU e Ginásio Poliesportivo;
VI. Implantar iluminação no trevo da rodovia com acesso ao Acampamento Herdeiros da Luta
VII. Troca das luminárias de vias e praças pelo padrão LED; e
VIII. Elaborar cadastro da pavimentação de vias.

Seção IV
Da política municipal de saneamento

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento compreende:

I. Abastecimento de água potável;
II. Esgotamento sanitário;
III. Manejo de resíduos sólidos; e

IV. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Saneamento:
I. Melhorar as condições gerais de saneamento no município; e
II. Melhorar a gestão e o planejamento.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Saneamento:
I. Melhorar serviços de abastecimento de água;
II. Melhoria dos serviços de drenagem de águas pluviais;
III. Melhorar os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares;
IV. Ampliar a rede de esgoto;
V. Promover o aperfeiçoamento gerencial.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Saneamento:
I. Eliminar as perdas de distribuição do sistema de abastecimento de água;
II. Implantar medidores de consumo em todas as unidades consumidoras;
III. Reformar e implantar dissipadores de energia nos locais de lançamento de águas pluviais;
IV. Reconstruir bocas de lobo deterioradas e melhorar seu posicionamento em relação aos pontos baixos de acúmulo de água;
V. Eliminar princípios de erosão urbana;
VI. Eliminar ligações de águas residuais na rede de drenagem;
VII. Exigir dos proprietários de lotes em áreas urbanas a construção de passeios;
VIII. Promover política de ações preventivas em relação aos dispositivos de drenagem urbana;
IX. Elaborar e implantar projeto técnico para eliminar áreas de inundação em vias públicas;
X. Elaborar projeto técnico visando criar alternativas para a capacidade limitada de condução do canal do córrego do Heitor;
XI. Elaborar e implantar projeto de logística reversa quanto a pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;
XII. Manter os serviços de coleta seletiva e a coleta de lixo hospitalar em todas as áreas urbanas e vilas rurais;
XIII. Elaborar dossiê de informações sobre a coleta de resíduos sólidos domiciliares no Condomínio Porto das Águas, Acampamento Herdeiros da Luta e Vila Rural da Amizade;
XIV. Renovar a frota de veículos da coleta;
XV. Construir Unidade de Transbordo de Resíduos;
XVI. Fazer campanhas de esclarecimento junto à população sobre o acondicionamento correto do lixo domiciliar e de logística reversa;
XVII. Padronizar as lixeiras dispostas no passeio público;
XVIII. Ampliação da rede de coleta de esgotos domiciliares nas áreas não atendidas;
XIX. Elaborar indicadores de qualidade do serviço de limpeza urbana, coleta seletiva, coleta de resíduos domiciliares, fornecimento de água e drenagem; e
Xx. Elaborar cadastro de drenagem do Município.

Art. 9º - A Política Municipal de Saneamento consubstancia-se no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria.

Seção V
Da política municipal de desenvolvimento social

Art. 10 - A Política Municipal de Desenvolvimento Social compreende:

I. A saúde;
II. A educação;
III. A recreação e esportes;
IV. A cultura;
V. A assistência social; e
VI. Os serviços funerários.

Subseção I
Da saúde

Art. 11 - São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Saúde:
I. Assegurar condições apropriadas para o exercício das atividades de saúde;
II. Aumentar a eficiência e eficácia do sistema municipal de saúde; e
III. Garantir a participação da sociedade nas políticas de saúde.

Art. 12 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Saúde:
I. Construir, reformar e ampliar as instalações físicas;
II. Capacitar, ampliar e valorizar recursos humanos;
III. Expandir e aperfeiçoar os serviços de atendimento;
IV. Expandir e aperfeiçoar atividades e programas de apoio; e
V. Manter a participação de entidades representativas da sociedade e governamentais na formulação, gestão da política municipal de saúde.

Art. 13 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Saúde:

I. Reformar e ampliar as UBS, Hospital Municipal, Clínica Odontológica, Farmácia Central e Vigilância Sanitária;
II. Construir a clínica de Fisioterapia e a sede da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos;
IV. Ampliar o número de profissionais de saúde;
V. Implantar o Ambulatório das Feridas;
VI. Implantar o Ambulatório de Saúde Mental
VII. Implantar equipe de saúde no sistema prisional;
VIII. Implantar o Laboratório de Análises Clínicas;
IX. Renovar e ampliar a frota de veículos para transporte de paciente, veículo adaptado para transporte de portadores de deficiência e veículo para uso das atividades administrativas e fiscalizatórias;
X. Adquirir Consultório Odontológico Móvel;
XI. Adquirir computadores e impressoras (30); e
XII. Fornecer condições de trabalho e implementar as decisões do Conselho Municipal da Saúde.

Subseção II
Da educação

Art. 14 - São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Educação:

I. Assegurar condições apropriadas para o exercício das atividades educacionais;
II. Aperfeiçoar as atividades complementares ao ensino básico;
III. Melhorar a gestão;
IV. Garantir a participação da sociedade nas políticas de educação;
V. Melhorar a assistência ao educando;
VI. Melhorar o desempenho escolar; e
VII. Universalizar o ensino básico.

Art. 15 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Educação:

I. Construir, reformar e ampliar as instalações físicas;
II. Expandir e aperfeiçoar atividades e programas de apoio da educação;
III. Capacitar, ampliar e valorizar recursos humanos;
IV. Fortalecimento das atividades de gestão;
V. Manter a participação de entidades representativas da sociedade e governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal de educação;
VI. Articular a política de educação às demais políticas públicas;
VII. Elevar os indicadores de qualidade da educação básica;
VIII. Universalizar o ensino médio;
IX. Universalizar o ensino infantil; e
X. Universalizar o acesso à educação especial para toda população de 4 a 17 anos.

Art. 16 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Educação:

I. Reforma e ampliação dos CMEIS: Prof. Vicente de Conti, Maria Thereza Spirandelli e Prof. João Vaz Amaral;
II. Reforma e ampliação do depósito de alimentos, tanto na cozinha central como nas escolas;
III. Reforma de sanitários de modo a adequá-los às crianças do Fundamental e Educação Infantil;
IV. Reformar e ampliar as escolas municipais Maestro Honório Maestrelli e Aníbal Khury Neto;
V. Reformar a Escola Municipal Tiradentes;
VI. Manter e expandir recursos didático-pedagógicos e a alimentação escolar;
VII. Renovar a frota de veículos do transporte escolar e a frota de veículos que prestam serviços educacionais;
VIII. Implantar computadores e internet em todas as escolas municipais;
IX. Adquirir veículo adaptado para o transporte da alimentação da Cozinha Central;
X. Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos;
XI. Realização de concurso público para preenchimento de vagas na Educação;
XII. Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação;
XIII. Realizar a Conferência Municipal de Educação;
XIV. Fornecer condições necessárias para funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Porecatu;
XV. Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, manter programa de atendimento em saúde para os alunos da rede pública;
XVI. Preparar e implantar unidades de assistência direta ao educando de modo a reduzir a Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;
XVII. Aumentar o número de vagas nas creches públicas; e
XVIII. Manter o fluxo de recursos humanos e financeiros para atendimento dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Subseção III
Da assistência social

Art. 17 - São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Assistência Social:

I. Garantir a participação da sociedade nas políticas de assistência social;
II. Proteger e amparar a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a população idosa;
III. Assegurar condições apropriadas para o exercício das atividades de assistência social; e
IV. Melhorar a gestão.

Art. 18 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Assistência Social:

I. Expandir e aperfeiçoar as atividades e programas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco;
II. Manter e ampliar os serviços, programas e projetos de proteção social básica e proteção social especial;
III. Construir, reformar e ampliar as instalações físicas;
IV. Capacitar, ampliar e valorizar recursos humanos; e
V. Fortalecimento das atividades de gestão.

Art. 19 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Assistência Social:

I. Expandir e aperfeiçoar as atividades e programas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco;
II. Financiar as entidades parceiras da Assistência Social;
III. Reforma da sede do CRAS;
IV. Reforma de instalações físicas da Secretaria Municipal de Serviço Social;
V. Construir a sede do CREAS;
VI. Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos da Assistência Social;
VII. Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Serviço Social;
VIII. Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria Municipal de Serviço Social; e
IX. Manter atualizado o Cadastro Único do Governo Federal.

Subseção IV
Da recreação e esportes

Art. 20 - São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Recreação e Esportes:
I. Garantir as condições apropriadas à prática do esporte amador e recreação;
II. Melhorar a gestão; e
III. Promover programas de esportes e recreação à população.

Art. 21 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Recreação e Esportes:
I. Ampliar e reformar as instalações físicas;
II. Capacitar e ampliar o quadro de recursos humanos;
III. Fortalecimento das atividades de gestão; e
IV. Manter, expandir e aperfeiçoar os programas de atendimento.

Art. 22 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Recreação e Esportes:
I. Reforma do Ginásio de Esportes Isaac Jabur;
II. Reforma da quadra poliesportiva Colégio Malvino;
III. Melhorias na iluminação no campo de futebol do CSU;
IV. Reforma alambrado do campo de futebol da Vila Iguaçu;
V. Reforma de instalações da piscina pública Maria das Candeias da Silva;
VI. Construção de equipamentos de lazer para atender população dos conjuntos habitacionais na zona norte;
VII. Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos;
VIII. Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
IX. Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
X. Manter e ampliar os projetos de escolinhas;
XI. Ampliar os programas de recreação ao idoso, jovens e adolescentes;
XII. Promover convênios com entidades privadas patrocinadoras de equipes de competição e de recreação; e
XIII. Articular as políticas de Esportes e Recreação às políticas de Educação, Cultura, Assistência Social, Meio Ambiente e de Saúde.

Subseção V
Da cultura

Art. 23 - São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Cultura:

I. Garantir as condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades culturais;
II. Apoiar as manifestações culturais do município;
III. Melhorar a gestão; e
IV. Melhorar atendimento dos programas e projetos culturais.

Art. 24 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Cultura:

I. Reformar e ampliar instalações físicas;
II. Promover artistas locais, suas obras e trabalhos;
III. Capacitar, ampliar e valorizar recursos humanos;
IV. Fortalecimento das atividades de gestão;
V. Manter, expandir e aperfeiçoar os programas culturais; e
VI. Ampliar a oferta de bens culturais à população.

Art. 25 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Cultura:

I. Reforma das instalações físicas da Secretaria de Cultura e Turismo;
II. Reforma das instalações físicas da Biblioteca;
III. Reforma das instalações físicas da Casa de Cultura;
IV. Reforma das instalações físicas do Museu;
V. Reforma do Salão de Eventos do CSU;

VI. Divulgar e ampliar o calendário cultural;
VII. Incentivar e apoiar iniciativas e projetos culturais;
VIII. Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos existentes;
IX. Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo;
X. Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria de Cultura e Turismo;
XI. Articular as políticas de Cultura às políticas de Educação, Esportes e Recreação, Assistência Social e de Saúde;
XII. Ampliar os programas de recreação ao idoso, jovens e adolescentes; e
XIII. Aquisição de livros, revistas e outros materiais para a Biblioteca Pública.

Subseção VI
Dos serviços funerários

Art. 26 - São o objetivo da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Serviços Funerários:

I. Melhorar a gestão dos serviços funerários; e
II. Garantir condições de atendimento da população.
Art. 27 - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Serviços Funerários:

I. Atualizar e mapear o cadastro de jazigos; e
II. Ampliar as instalações físicas do cemitério municipal.

Art. 28 - São ações da Política Municipal de Desenvolvimento Social de Serviços Funerários:

I. Informatizar e mapear o cadastro do cemitério municipal; e
II. Aquisição de imóvel para novo cemitério.

Subseção VI
Da mobilidade

Art. 29 - É o objetivo da Política Municipal de Mobilidade:

I. Garantir condições de atendimento da população;
II. Garantir a plena acessibilidade às diferentes regiões da cidade.

Art. 30 - É diretriz da Política Municipal Mobilidade:

I. Promover a permanente conservação das instalações físicas do terminal rodoviário municipal;
II. Promover a permanente conservação da sinalização viária;
III. Promover a permanente conservação dos passeios públicos como estímulo ao deslocamento a pé; e
IV. Implantar sistema cicloviário.

Art. 31 - É ação da Política Municipal de Mobilidade:

I. Manter em boas condições de uso o Terminal Rodoviário de Passageiros de Ônibus;
II. Desenvolver projeto de sinalização viária;
III. Normatizar os passeios públicos; e
IV. Desenvolver projeto de sistema cicloviário especialmente em marginais de rodovia, marginais de APP, nas vias arteriais e coletoras.

Seção VIII
Da política municipal de habitação

Art. 32 - A Política Municipal de Habitação compreende:

I. Diagnóstico habitacional;
II. Princípios e diretrizes orientadores;
III. Objetivos, metas e indicadores;
IV. Linhas programáticas; e
V. Recursos e fontes de financiamentos.

§ 1º - Os objetivos da Política Municipal de Habitação são:
I. Reduzir o déficit habitacional; e
II. Garantir o direito à moradia digna.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Habitação:
I. Atender a demanda por novas moradias; e
II. Fortalecimento das atividades de gestão.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Habitação:
I. Promover a construção de 60 (cinquenta) novas moradias para população de baixa renda;
II. Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 33 - A Política Municipal de Habitação deverá consubstanciar-se no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, observadas as orientações, as legislações e normas de âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis a matéria.

Seção IX
Da política de ordenamento físico-territorial do município

Art. 34 - A Política de Ordenamento Físico-Territorial do Município compreende:

I. O Macrozoneamento Municipal;
II. O Perímetro Urbano da macrozona de estruturação urbana;
III. O Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos;
IV. O Zoneamento do Uso e a Ocupação do Solo Urbano;
V. O Sistema Viário Básico;
VI. As Edificações e Obras;
VII. As Posturas Municipais; e
VIII. Os projetos estratégicos.
Subseção I
Do macrozoneamento municipal

Art. 35 - O Macrozoneamento Municipal compreende:

I. A Macrozona Rural; e
II. A Macrozona de Estruturação Urbana.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do município – Macrozoneamento Municipal:
I. Promover o desenvolvimento sustentável do município;
II. Estabelecer os princípios basilares do parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e rural; e
III. A garantia do direito à cidade sustentável e inclusiva.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do município – Macrozoneamento Municipal:
I. Harmonizar o uso, a ocupação, o parcelamento do solo e a expansão urbana com as características do entorno, solo, relevo, sistema viário, bacias hidrográficas, vegetação e Áreas de Preservação Permanente – APP na macrozona de estruturação urbana; e
II. Harmonizar o uso, a ocupaçãoe a exploração econômica do setor primário com as características do entorno, solo, relevo, vegetação e bacias hidrográficas na macrozona rural.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Macrozoneamento Municipal:

I. Delimitar o perímetro da Macrozona de Estruturação Urbana e de suas respectivas macroáreas;
II. Definir as características da Macrozona de Estruturação Urbana e suas respectivas macroáreas;
III. Definir as principais características da Macrozona Rural e da Macrozona de Estruturação Urbana; e
IV. Delimitar os perímetros das macrozonas e suas respectivas macroáreas.

Art. 36 - A Macrozona Rural do município de Porecatu, de acordo com o mapa de Macrozoneamento Municipal, Anexo V desta lei, fica subdividida nas seguintes macroáreas:

I. Macroárea de Exploração Econômica do Setor Primário;
II. Macroárea de Proteção Ambiental; e
III. Macroárea de Interesse Urbano.

Art. 37 – A macroárea de exploração econômica do setor primário caracteriza-se por áreas ocupadas predominantemente por atividades agrícolas, pecuária e extrativa; estando nessa categoria inclusas todas as áreas do território municipal, exceção daquelas situadas no interior da Macrozona de Estruturação Urbana.

§ 1º - A macroárea de exploração econômica do setor primário é território onde se busca alcançar o aproveitamento do solo de tal modo a atingir os índices de produtividade estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sendo que, preferencialmente, as atividades desenvolvidas deverão enquadrar-se dentre aquelas consideradas aptas pelos órgãos competentes do Estado do Paraná.

§ 2º - As edificações de apoio ao desenvolvimento de atividades rurais na Macroárea de Exploração Econômica do Setor Primário, quando couber, só poderá ocorrer com o devido Alvará de Localização e funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

§ 3º - Na Macroárea de Exploração Econômica do Setor Primário, a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento de atividades cuja característica predominante não seja rural ou de apoio a esta atividade, será concedida mediante assinatura, pelo proprietário, de Termo de Compromisso, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo municipal.

§ 4º - As edificações rurais deverão observar recuos mínimos de 03 (três) metros de quaisquer das divisas do imóvel, independentemente da existência ou não de aberturas destinadas à insolação e/ou ventilação, e quando voltadas para estradas municipais ou rodovias, as edificações rurais deverão observar recuo frontal mínimo de 10 (dez) metros para além da faixa não edificável, prevista na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 5º A seu critério, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal poderá exigir Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos desta lei, para construções e/ou licenciamento de atividades na Macrozona Rural do município.

Art. 38 - A macroárea de Proteção Ambiental caracteriza-se pelas Áreas de Preservação Permanente – APP e pelas Reservas Florestais Legais, entre outras, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pelas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e demais legislações de âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis à matéria.

§ 1º - A Reserva Florestal Legal é área estabelecida conforme exigências da legislação federal e destinada à preservação da cobertura vegetal nativa e outras formas de vegetação necessárias ao uso sustentável dos recursos naturais, ao abrigo e proteção da flora e fauna nativas, conservação da biodiversidade e reabilitação de processos ecológicos, sendo para os efeitos deste Plano Diretor Municipal, consideradas como Áreas de Preservação Permanente - APP, cuja localização, para fins de seu registro, deverá ser precedida de anuência prévia expedida pelo órgão competente do município.

§ 2º - A gestão e o licenciamento das atividades ou empreendimentos localizados em áreas de preservação, proteção ou uso controlado deverão observar as normas e procedimentos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SEMA/PR e do Instituto Água e Terra – IAT, bem como as deliberações do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA.

Art. 39 - A macroárea de Interesse Urbano caracteriza-se pelas áreas de exploração econômica do setor primário próximas ao perímetro urbano, onde o Poder Público municipal deverá exercer o controle do desmembramento e/ou subdivisão de propriedades rurais.

Parágrafo Único – Quaisquer desmembramentos ou subdivisões de glebas rurais contidas na Macroárea de Interesse Urbano deverão ser submetidas à anuência prévia da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por meio da emissão de Certidão de Não Óbices.

Art. 40 - A Macrozona de Estruturação Urbana caracteriza-se pelas áreas urbanas e de expansão urbana do município ainda não parceladas para fins urbanos e/ou parceladas e destinadas a ocupação por atividades residenciais, comerciais, prestadoras de serviços e industriais; território onde se busca alcançar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, de acordo com o mapa de Macrozoneamento Municipal, Anexo V desta Lei, e subdividida conforme suas características em:

I. Macroáreas Não Urbanizáveis; e
II. Macroáreas Urbanizáveis.

Art. 41 - As Macroáreas Não Urbanizáveis, são as áreas *non aedificandi*, as de Preservação Permanente – APP, as Reservas Florestais Legais e os locais onde há restrição à ocupação ou a expansão urbana devido a fatores adversos relacionados no Parágrafo único do Art. 3° da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, as Áreas de Preservação Permanente – APP, destinam-se à preservação de fundos de vales, nascentes, rios, represas, córregos, ribeirões, matas, reservas florestais legais e outros, nos termos desta lei e da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, sendo que quaisquer obras nessas áreas restringem-se a correções de escoamento de águas pluviais, saneamento, combate à erosão e implantação de infraestrutura e equipamentos públicos de suporte às atividades de lazer e recreação, observado as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – e demais legislações de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria.

§ 2º - Fica expressamente vedado o parcelamento do solo urbano ou rural, a construção de edificações e a instalação de qualquer infraestrutura permanente dentro das Áreas de Preservação Permanente – APPs, definidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, salvo nas hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, devidamente autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 41-A - O Município de Porecatu deverá elaborar e manter atualizado o mapeamento das áreas suscetíveis a alagamentos, deslizamentos, erosão ou outros desastres naturais, devendo tais áreas constar em anexo cartográfico integrante deste Plano Diretor.

§ 1º - As áreas de risco identificadas terão restrição à urbanização, sendo vedada a aprovação de novos parcelamentos ou empreendimentos imobiliários enquanto não houver plano de mitigação aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - O mapeamento deverá observar as diretrizes da Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Art. 42 - São consideradas como macroáreas urbanizáveis as áreas apropriadas para parcelamento, uso e ocupação para fins urbanos, de acordo com o mapa, Anexo VI desta lei e subdividida conforme suas características em:

I. Macroárea consolidada: caracteriza-se pela ocupação da quase totalidade de seus lotes e dotada de boa infraestrutura, sendo a principal diretriz o estabelecimento de parâmetros urbanísticos que possam preservar as características atuais e estimular o adensamento vertical nos principais eixos viários;
II. Macroárea em consolidação: caracteriza-se pela ocupação parcial dos lotes existentes e dotada de boa infraestrutura, sendo a principal diretriz o estabelecimento de parâmetros urbanísticos que possam estimular a ocupação dos lotes vazios e ou subutilizados;
III. Macroárea de ocupação controlada: caracteriza-se por lotes situados em áreas de riscos potenciais, sendo a principal diretriz a ocupação mediante parecer técnico que ateste a segurança das edificações e de seus usuários;
IV. Macroárea a densificar: caracteriza-se por macroárea de ocupação prioritária devido a grande quantidade de lotes vazios, sendo a principal diretriz o estabelecimento de parâmetros urbanísticos que possam contribuir para a complementação da infraestrutura e ocupação dos lotes vazios;

V. Macroárea de expansão urbana: caracteriza-se por glebas contidas no perímetro urbano e ainda não parceladas para fins urbanos, sendo a principal diretriz o direcionamento da expansão urbana para áreas potencialmente mais adequadas;
VI. Macroárea de expansão urbana industrial: caracteriza-se por glebas contidas no perímetro urbano e ainda não parceladas para fins urbanos, sendo a principal diretriz o direcionamento da expansão urbana para áreas potencialmente mais adequadas especialmente à indústria e ao comércio atacadista;
VII. Macroárea em consolidação industrial: caracteriza-se por lotes contidos no perímetro urbano, sendo a principal diretriz o estímulo à ocupação dos lotes ainda vazios;
VIII. Macroárea de urbanização específica das bordas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara (UHE Capivara): caracteriza-se por áreas de potencial turístico, cuja ocupação deverá respeitar integralmente as faixas de preservação permanente estabelecidas pelo Código Florestal, vedado o parcelamento do solo para fins urbanos ou de lazer dentro dessas faixas, salvo autorização expressa do órgão ambiental competente e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
IX. Macroárea de urbanização específica das bordas do Rio Paranapanema: caracteriza-se por áreas com grande potencial para o desenvolvimento turístico através de atividades de recreação, lazer, esportes náuticos, serviços de hotelaria e similares; e
X. Macroárea de urbanização específica da vila rural da Amizade: caracteriza-se pelo parcelamento destinado a exploração agrícola e hortifrutigranjeira, sendo a principal diretriz o estabelecimento de parâmetros urbanísticos que preservem as características atuais da mesma.

Subseção II
Do perímetro urbano da macrozona de estruturação urbana

Art. 43 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município - Perímetro urbano da macrozona de estruturação urbana:

I. Planejar a distribuição da população e das atividades econômicas nas áreas urbanas do município;
II. Incorporar áreas de grande potencial turístico ao perímetro urbano; e
III. Minimizar os conflitos entre o crescimento e a expansão urbana e o meio ambiente.

Art. 44 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano:

I. Direcionar a expansão urbana para áreas de melhor aptidão para a urbanização; e
II. Harmonizar o crescimento urbano frente a oferta de infraestrutura, serviços públicos, características do entorno, ventos, relevo, solo, sistema viário e bacias hidrográficas.

Art. 45 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Perímetro Urbano:

I. Definir a área urbana do Município;
II. Definir os perímetros das zonas de urbanização específica; e
III. Estabelecer o perímetro da área de interesse urbano.

Subseção III
Do parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos

Art. 46 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos:

I. Evitar distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre a qualidade do espaço;
II. Garantir espaços urbanos de qualidade à população; e
III. Evitar distorções no crescimento urbano decorrentes de subdivisão de imóveis rurais.

Art. 47 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos:

I. Harmonizar o crescimento urbano frente a oferta de infraestrutura, serviços públicos, características do entorno, ventos, relevo, solo, sistema viário, represas e demais bacias hidrográficas;
II. Garantir a expansão ordenada das áreas urbanas;
III. Proteger e preservar o meio ambiente natural;
IV. Garantir a transferência ao município de áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários; e
V. Garantir que as áreas urbanas sejam dotadas de infraestrutura.

Art. 48 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos:

I. Promover a articulação do arruamento de novos loteamentos com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, bem como sua harmonização com o relevo;
II. Limitar o comprimento de quadras;
III. Exigir que, em loteamentos de acessos controlados, o mesmo seja todo contornado por via pública;
IV. Proibir o fechamento de quaisquer modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos que interfiram no prolongamento de vias públicas arteriais e coletoras;
V. Exigir, em loteamentos de acesso controlado, no mínimo, as mesmas exigências para o loteamento tradicional;
VI. Não permitir que o parcelamento do solo para fins urbanos ocorra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública; em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes; em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis a edificação; em Áreas de Preservação Permanente - APP; em áreas de riscos; em faixa de 12,00 (doze) metros para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão e rodovias, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes; em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana;
VII. Exigir medidas mitigatórias e compensatórias nos casos de regularização de loteamentos;
VIII. Observar a Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, no que se refere a implantação de condomínios de lotes e loteamentos de acesso controlado;
IX. Exigir que a totalidade das Áreas de Preservação Permanente - APP, em quaisquer modalidades de loteamentos, desmembramento e condomínios, seja transferida ao município;
X. Proibir a modificação ou canalização de cursos d'água sem o consentimento prévio do órgão competente do Poder Executivo Municipal e anuência do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT;
XI. Vedar a transferência de Áreas públicas, a qualquer título, para agentes privados;
XII. Garantir que, em casos de parcelamento do solo para fins urbanos, as reservas florestais legais existentes, sejam consideradas Áreas de Preservação Permanente - APP;
XIII. Exigir, no ato de parcelamento do solo para fins urbanos, a destinação de um percentual de área exclusivamente para praças públicas;
XIV. Vedar a alteração de uso de áreas destinadas a praças;
XV. Garantir que as áreas transferidas a título de áreas públicas, decorrentes de parcelamento do solo nas modalidades de loteamento de acesso controlado e/ou condomínio de lotes, estejam localizadas fora da área fechada do loteamento e/ou do condomínio;
XVI. Exigir do proprietário do imóvel a ser parcelado, no mínimo, a infraestrutura básica prevista na lei federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979, acrescida do calçamento dos passeios, guias, sarjetas e pavimentação;
XVII. Exigir que as áreas públicas de novos parcelamentos sejam contempladas com, no mínimo, uma ligação à rede de abastecimento de água; e
XVIII. Para novos parcelamentos, exigir a apresentação da carta de viabilidade das concessionárias dos serviços para abastecimento público de água, energia e iluminação pública.

Subseção IV
Do zoneamento do uso e ocupação do solo urbano

Art. 49 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano:

I. Evitar a degradação ambiental;
II. Evitar a utilização inadequada dos imóveis;
III. Promover a inclusão social;
IV. Garantir o cumprimento da função social da propriedade;
V. Promover a gestão democrática do espaço; e
VI. Distribuir a população e as atividades econômicas no território municipal.

Art. 50 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano:

I. Garantir a permeabilidade do solo;
II. Evitar usos conflituosos;
III. Evitar a segregação espacial;
IV. Adequar densidades demográficas ao conjunto de infraestruturas presente em cada zona de uso e ocupação;
V. Adequar o uso do solo urbano ao sistema viário existente e ou projetado;
VI. Possibilitar a aplicação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
VII. Harmonizar as atividades e funções urbanas com o meio ambiente natural; e
VIII. Evitar zonas de uso e ocupação com características muito restritivas.

Art. 51 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano:

I. Definir, para cada zona, usos permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos, estruturados de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas- CNAE;
II. Criar zonas de uso misto;
III. Permitir a implantação de conjuntos habitacionais de interesse social em qualquer zona, mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu;
IV. Definir zonas passíveis de verticalização;
V. Estabelecer Zonas de Preservação Permanente, restringindo as obras nessas zonas a correções de escoamento de águas pluviais, saneamento, combate à erosão, infraestrutura e equipamento de suporte às atividades de lazer e recreação públicos;
VI. Exigir percentual mínimo de área permeável nos lotes;
VII. Instituir consulta a vizinhos para as questões relativas ao uso do solo urbano;
VIII. Exigir parecer de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para atividades que apresentem riscos potenciais de conflito;
IX. Vincular a função social da propriedade urbana à utilização, uso e ocupação do solo urbano; e
X. Definir zonas com tamanhos de lotes médios e pequenos que facilitem o acesso da população de baixa renda.

~~**Art. 51-A -** Nos novos parcelamentos do solo urbano, deverá ser destinado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total para espaços livres de uso público, áreas verdes e de lazer, assegurada a manutenção da vegetação nativa existente e a recomposição de vegetação em áreas degradadas.~~(VETADO)

~~**Parágrafo Único** -O Município elaborará o Plano Municipal de Arborização Urbana, em até 2 (dois) anos, com metas de cobertura vegetal mínima e diretrizes para escolha de espécies nativas.~~(VETADO)

Subseção V
Do SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Art. 52 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Sistema Viário Básico:

I. Induzir e ordenar o crescimento urbano;
II. Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais; e
III. Promover segurança para os usuários nas vias.

Art. 53 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Sistema Viário Básico:

I. Garantir a continuidade das vias públicas urbanas e rurais;
II. Promover a classificação das vias públicas;
III. Definir padrões técnicos para as vias urbanas;
IV. Separar as áreas ocupadas e ou passíveis de urbanização das Áreas de Preservação Permanente - APP; e
V. Separar o tráfego de passagem por rodovias do tráfego urbano.

Art. 54 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Sistema Viário Básico:

I. Definir o traçado das vias urbanas arteriais e coletoras nas áreas de expansão urbana;
II. Classificar as vias urbanas de acordo com o Código Nacional de Trânsito - CNT;
III. Estabelecer dimensões mínimas para as vias e passeios públicos, de acordo com sua classificação;
IV. Restringir a inclinação longitudinal e transversal das vias públicas;
V. Estabelecer vias locais no entorno das Áreas de Preservação Permanente - APP;
VI. Exigir a implantação de sinalização orientativa nas vias urbanas; e
VII. Exigir vias marginais às rodovias.

Subseção VI
Das edificações e obras

Art. 55 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Edificações e Obras:

I. Estabelecer normas que regulam o licenciamento e a fiscalização de Edificações e Obras; e
II. Estabelecer normas e procedimentos de segurança, salubridade, conforto e acessibilidade em Edificações e Obras.

Art. 56 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Edificações e Obras:

I. A simplificação da legislação e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos; e
II. Atribuir a total responsabilidade aos profissionais habilitados responsáveis pelos projetos técnicos e pela execução das edificações e obras.

Art. 57 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Edificações e Obras:

I. A revisão da Lei Municipal nº 1.269, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações a serem construídas no município de Porecatu; e
II. A adoção das Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira Normas Técnicas (ABNT) e Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Subseção VII
Das posturas municipais

Art. 58 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Posturas Municipais:

I. Induzir e ordenar o crescimento urbano;
II. Garantir a higiene e salubridade de edificações, obras e logradouros públicos; e
III. Estabelecer normas e medidas de polícia administrativa no âmbito municipal.

Art. 59 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Posturas Municipais:

I. A simplificação e a desburocratização das exigências e procedimentos;
II. Evitar a exposição da população a riscos; e
III. Estabelecer normas e procedimentos para o funcionamento dos estabelecimentos ou públicos ou privados.

Art. 60 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Posturas Municipais:

I. A revisão da Lei municipal n° 1.268, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o código de posturas do município de Porecatu; e
II. Rever os procedimentos administrativos tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2009, que instituiu a declaração de direitos da liberdade econômica.

Subseção VIII
Dos projetos estratégicos

Art. 61 - São os seguintes os Projetos Estratégicos instituídos por esta lei:

I. Projeto urbanístico da Zona de Urbanização Específica das bordas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara – UHE Capivara;
II. Projeto urbanístico da Zona de Urbanização Específica das bordas do Rio Paranapanema;
III. Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo;
IV. Projeto de Restauração de Áreas de Preservação Permanente, de Áreas Degradadas e a criação de parques municipais em florestas existentes.

Art. 62 - São objetivos da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Projetos Estratégicos:

I. Induzir e ordenar o crescimento urbano;
II. Promover o aproveitamento de áreas com grande potencial para o desenvolvimento do turismo;
III. Promover urbanização diferenciada que potencialize a ocupação de áreas com características ímpares;
IV. Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Art. 63 - São diretrizes da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município – Projetos Estratégicos:

I. Evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
II. A oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos, recreação e lazer, adequados aos interesses e necessidades da população; e
III. A proteção e a preservação do meio ambiente.

Art. 64 - São ações da Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município –Projetos Estratégicos:

I. Elaborar estudos de viabilidade técnica e o respectivo Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo para o registro junto à ANAC; e
II. Elaborar os projetos urbanísticos da ZUE1 e ZUE2, que deverão contemplar os aspectos relacionados ao sistema de vias, subzonas de uso, as áreas de proteção ambiental, realocação de linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, a construção de parque municipal em florestas existentes, entre outros.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Seção I
Dos órgãos e instrumentos de gestão democrática

Art. 65 - A Política de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional e sua implementação compreendem os seguintes órgãos e instrumentos:

I. A Assessoria de Planejamento;
II. A Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação;
III. O Grupo Técnico Permanente;
IV. O Sistema de Acompanhamento e Controle;
V. O Sistema Municipal de Informações;
VI. O Conselho Municipal da cidade de Porecatu;
VII. A Conferência Municipal da política de desenvolvimento;
VIII. A Audiência Pública; e
IX. A Iniciativa Popular de projetos de lei.

§ 1º - São objetivos da Política Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional:
I. Melhorar a eficiência da gestão pública; e
II. Garantir a participação da comunidade na gestão pública.

§ 2º - São diretrizes da Política Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional:
I. Assegurar transparência na gestão pública;
II. Garantir a participação da população e representantes dos vários seguimentos da comunidade de Porecatu na formação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
III. Introduzir sistema permanente de planejamento na administração pública; e
IV. Monitorar a aplicação e propor a revisão da legislação constitutiva do Plano Diretor Municipal; e
V. Monitorar a aplicação e propor a revisão do plano de ação e investimento.

§ 3º - São ações da Política Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional:
I. Realizar a Conferência Municipal sobre a política de desenvolvimento;
II. Instituir consulta a vizinhos para as questões relativas ao uso do solo urbano;
III. Realizar audiências públicas para a alteração do Plano Diretor municipal e de suas leis específicas;
IV. Implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor municipal;
V. Elaborar base cartográfica do município em software ArqGis ou similares;
VI. Ampliar a informatização do Poder Executivo municipal;
VII. Criar sistema de informações georreferenciadas;
VIII. Implantar indicadores de avaliação da política de desenvolvimento;
IX. Atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Multifinalitário; e
X. Monitorar e promover a revisão das leis do Plano Diretor municipal, Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, Perímetro Urbano, Sistema Viário Básico, Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código de Edificações e Obras, Código de Posturas e Plano de Ação e Investimento.

Subseção I
Da assessoria de planejamento

Art. 66 - A Assessoria de Planejamento é o órgão gestor da Política de Desenvolvimento Municipal, tendo as seguintes competências, além das demais previstas em Lei Municipal:

I. Coordenar a elaboração, implementar, rever e atualizar a Política Municipal de Desenvolvimento;
II. Coordenar a implantação de programas e projetos estratégicos;
III. Promover a integração das políticas setoriais do poder público municipal;
IV. Órgão gestor do sistema de informações municipais;
V. Órgão gestor do sistema de acompanhamento e controle da política de desenvolvimento municipal; e
VI. Coordenar o grupo técnico permanente.

Da secretaria de urbanismo, obras e viação

Art. 67 - A Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação é o órgão operacional da política de Ordenamento Físico-Territorial, tendo as seguintes competências, além das demais previstas em Lei Municipal:

I. Promover a implantação do Plano Diretor municipal;
II. Promover estudos visando a atualização do Plano Diretor municipal e da legislação específica constitutiva do mesmo;
III. Controlar o uso e a ocupação dos imóveis urbanos e rurais, nos termos desta lei e das leis específicas constitutivas deste Plano Diretor Municipal;
IV. Controlar o parcelamento do solo para fins urbanos mediante aplicação da legislação aplicável à matéria; e
V. Controlar o desmembramento de propriedades rurais nos termos desta lei e das leis específicas a este plano.

Subseção II
Do grupo técnico permanente

Art. 68 - Fica criado o Grupo Técnico Permanente, vinculado à Assessoria de Planejamento, a título de assessoria executiva, com as seguintes competências:

I. Assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu;
II. Emitir pareceres sobre alterações desta lei e das leis específicas constitutivas do Plano Diretor municipal;
III. Emitir pareceres sobre usos tolerados, em quaisquer das zonas estabelecidas na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano;
IV. Emitir pareceres relativos ao enquadramento de atividades como de baixo, médio e alto risco;
V. Emitir pareceres relativos ao enquadramento como loteamentos, desmembramentos, condomínios e/ou conjuntos habitacionais de interesse social;
VI. Emitir pareceres sobre dúvidas e omissões desta lei e das leis específicas;
VII. Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, e suas compatibilidades com o Plano Diretor Municipal;
VIII. Emitir pareceres para a expedição de alvarás de instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviço ou agrícolas;
IX. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV, nos termos desta lei;
X. Acompanhar a execução do Plano Plurianual;
XI. Acompanhar a execução do Plano de Ação e investimentos;
XII. Acompanhar a execução dos planos setoriais; e
XIII. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 69 - O Grupo Técnico Permanente, vinculado à Assessoria de Planejamento, será composto pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Assessoria de Planejamento;
II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação;
III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Administração;
IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; e
V. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 70 - A coordenação do Grupo Técnico Permanente será exercida pelo titular da Assessoria de Planejamento.

Art. 71 - O Grupo Técnico Permanente será nomeado por decreto do Poder Executivo municipal.

Subseção III
Do sistema de acompanhamento e controle

Art. 72 - O Sistema de Acompanhamento e Controle da Política de Desenvolvimento de Porecatu tem por objetivo garantir a gestão democrática do município.

Art. 73 - O Sistema de Acompanhamento e Controle compõe-se:

I. Do Grupo Técnico Permanente vinculado à Assessoria de Planejamento;
II. Do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu;
III. Das Audiências públicas; e
IV. Da Conferência Municipal da política de desenvolvimento.

Subseção IV
Do sistema municipal de informações

Art. 74 - A Assessoria de Planejamento é o órgão responsável pelo Sistema Municipal de Informações e deverá:

I. Promover o cadastramento do patrimônio público e privado, infraestrutura, equipamentos urbanos e serviços públicos;
II. Manter atualizadas as informações cadastrais;
III. Promover o intercâmbio das informações cadastrais entre os diversos órgãos da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União; e
IV. Manter atualizado o sistema de informação georreferenciada e cadastral multifinalitário.

Subseção V
Do conselho municipal da cidade de Porecatu
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 75 -Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter consultivo e orientativo, vinculados à Assessoria de Planejamento, com as seguintes competências:

I. Elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos;
II. Apreciar a Política de Desenvolvimento Municipal, opinar, sugerir propostas, emitir pareceres relacionados à Lei do Plano Diretor e suas leis específicas;
III. Deliberar sobre matérias relativas ao Plano Diretor e suas leis específicas, nos casos previstos pelas mesmas;
IV. Apreciar, avaliar, acompanhar e emitir pareceres a respeito do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
V. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança – EIV/RIV, nos termos desta lei;
VI. Emitir pareceres relativos a Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), elaborados nos termos da legislação federal;
VII. Atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto a observância das leis municipais;
VIII. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 76 - O Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e o Conselho Municipal de Meio Ambiente serão, respectivamente, compostos por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:

I. 04 (quatro) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos, sendo 03 (três) para Gestores do Poder Executivo e 01 (uma) vaga para o Poder Legislativo;
II. 03 (três) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
III. 01 (uma) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
IV. 01(uma) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V. 01(uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;

Parágrafo Único - Os membros da sociedade civil, titulares e os respectivos suplentes, do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão eleitos na Conferência Municipal.

Art. 77 - 0 Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e o Conselho Municipal de Meio Ambiente compor-se-ão, respectivamente, por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário-geral e demais membros efetivos.

§ 1º - 0 Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e o Conselho Municipal de Meio Ambiente serão, respectivamente, presididos pelo titular da Assessoria de Planejamento de Porecatu e pelo titular da Assessoria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

§ 2° - As funções de vice-presidente serão exercidas pelo representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

§ 3° - As funções de secretário geral serão exercidas por representante da sociedade civil eleito em reunião de seus respectivos Conselhos Municipais.

Art. 78 - O mandato dos membros dos Conselhos será de 03 (três) anos.

Art. 79 - O conselheiro ausente em 03 (três) reuniões ordinárias, sem um motivo justificado, deverá ser substituído por outro membro representante do mesmo segmento.

Art. 80 – O exercício da função de conselheiro não será remunerada.

Art. 81 - 0 Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e o Conselho Municipal de Meio Ambiente reunir-se-ão ordinariamente uma vez a cada mês e sempre que convocado pelo seu presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 82 – Para realização das sessões do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e do Conselho Municipal de Meio Ambiente será necessária a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 83 – As sessões dos Conselhos serão públicas e ocorrerão mediante divulgação prévia de 3 (três) dias úteis.

Art. 84 - O Poder Executivo municipal promoverá a efetiva instalação dos Conselhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar a promulgação desta Lei, por meio de Decreto Municipal.

Subseção VI
Da conferência municipal da política de desenvolvimento

Art. 85 – A Conferência Municipal será realizada, no mínimo, a cada 03 (três) anos, para avaliar a implementação da Política de Desenvolvimento Municipal e do Plano Diretor Municipal;

Art. 86 - A Conferência Municipal, no processo de elaboração, revisão ou alteração do Plano Diretor Municipal, deve atender aos requisitos da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho (Nacional) das Cidades.

Subseção VII
Da audiência pública

Art. 87 - A Audiência Pública será realizada, para os efeitos desta lei, nos casos de:

I. Revisão e alteração da lei do Plano Diretor Municipal, das leis específicas que o constituem e demais leis específicas decorrentes da aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no art. 4º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
II. Discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
III. Discussão dos Planos Setoriais que integram a política de desenvolvimento municipal e suas respectivas leis.

Art. 88 – A Audiência Pública deve atender aos requisitos da resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho (Nacional) das Cidades.

Art. 89 - A Audiência Pública poderá ser convocada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal e/ou pela própria Sociedade Civil, quando solicitada por no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.

Subseção VIII
Da iniciativa popular de projetos de lei

Art. 90 - A iniciativa popular de projetos de lei rege-se pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

TÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E RURAL
CAPÍTULO I
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Art. 91 - Consoante a Constituição Federal, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas nesta Lei e em suas leis específicas.

Parágrafo Único - São exigências fundamentais de ordenação da cidade o aproveitamento e a utilização da propriedade urbana, de modo a atender, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

I. Aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com os requisitos e parâmetros instituídos por esta lei e pelas leis e códigos específicos constitutivos deste Plano Diretor municipal;
II. Aproveitamento e utilização que favoreçam o acesso à propriedade urbana e à moradia;
III. proveitamento e utilização da propriedade urbana, compatível com a capacidade de atendimento da infraestrutura, dos equipamentos urbanos e dos serviços públicos existentes;
IV. proveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural; e
V. Aproveitamento e utilização da propriedade urbana compatível com a segurança, bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.

Art. 92 - Não cumpre a sua função social as propriedades urbanas cujo aproveitamento e utilização se mostram incompatíveis com os princípios básicos elencados nesta lei, em especial, quando encontram-se:

I. Não edificadas, em se tratando de lotes; e
II. Não utilizadas, em se tratando de edificação.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se propriedade urbana as propriedades imóveis contidas nos perímetros urbanos da Macrozona de Estruturação Urbana e nas Zonas de Urbanização Específica.

§ 2º - Considera-se propriedades urbanas não edificadas os lotes cujo coeficiente de aproveitamento utilizado é igual a zero.

§ 3º - Considera-se não utilizada a propriedade urbana cuja edificação encontra-se fechada e/ou abandonada há mais de 01 (um) ano.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

Art. 93 - A propriedade rural cumpre sua função social quando atende as recomendações, diretrizes, graus e critérios estabelecidos nesta lei e demais leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria, devendo atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Aproveitamento racional e adequado;
II. Utilização adequada dos recursos naturais e compatíveis com a preservação do meio ambiente;
III. Observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e
IV. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 1º - Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados na legislação federal e exigidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2º - Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade,

observadas as recomendações dos órgãos competentes do Estado do Paraná.

§ 3º - Considera-se preservação do meio ambiente a manutenção das características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas.

§ 4º - A observância das disposições que regulam as relações de trabalho implica tanto o respeito às leis trabalhistas e aos contratos coletivos de trabalho, como às disposições que disciplinam os contratos de arrendamento e parceria rurais.

§ 5º - A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais é a que objetiva o atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra e cumpre as normas de segurança do trabalho.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94 - Para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e fazer com que a propriedade urbana cumpra sua função social, a Administração Municipal utilizará, além dos planos setoriais e da legislação constitutiva deste Plano Diretor Municipal, os seguintes instrumentos, de forma isolada ou combinada:

I. Instrumentos de planejamento urbano e ambiental:
a) Zonas de habitação de Interesse Social - ZHIS;
b) Zoneamento ambiental;
c) Estudo de Impacto de vizinhança – EIV; e
d) Estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental nos termos da Legislação federal - EIA-RIMA.
II. Institutos orçamentários, tributários e financeiros:
a) Plano plurianual;
b) Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
c) Gestão orçamentária participativa;
d) Imposto sobre a propriedade territorial e predial urbana – IPTU;
e) Contribuição de melhoria decorrente de obras e benfeitorias públicas; e
f) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.
III. Institutos jurídicos e políticos:
a) Desapropriação;
b) Servidão administrativa;
c) Limitações administrativas;
d) Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
e) Instituição de unidades de conservação;
f) Concessão de direito real de uso;
g) Concessão de uso especial para fins de moradia;
h) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
i) Usucapião especial de imóvel urbano;
j) Direito de superfície;
k) Direito de preempção;
l) Outorga onerosa do direito de construir;
m) Transferência do direito de construir;
n) Operações urbanas consorciadas;
o) Regularização fundiária;
p) Demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
q) Legitimação de posse; e
r) Consórcio Imobiliário.
IV. Instrumentos de gestão democrática:
a) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
b) Audiências públicas, conferências municipais, referendo popular e plebiscito; e
c) Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.
d) Conselho Municipal de Meio Ambiente

§ 1º - Os instrumentos mencionados no presente artigo, regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), neste Plano Diretor Municipal e na Lei Orgânica do Município de Porecatu.

§ 2º - A aplicação dos instrumentos relacionados no presente artigo, dar-se-á por meio desta lei e/ou por leis específicas.

Art. 94-A - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Assessoria de Planejamento, com competência para:

I. Acompanhar a execução das políticas ambientais municipais;
II. Opinar sobre licenciamento ambiental de impacto local;
III. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes ambientais do Plano Diretor;
IV. Propor medidas de recuperação de áreas degradadas.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 95 - Para garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana o Poder Executivo municipal exigirá a obrigatoriedade do proprietário do solo urbano não parcelado, não edificado, subutilizado ou não utilizado para fins urbanos, que promova o seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
II. Cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo; e
III. Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

§ 1º - Parcelamento Compulsório significa, para os efeitos desta lei, a obrigação de o proprietário parcelar para fins urbanos sua propriedade, em acordo com a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 9.785, 29 de janeiro de 1999, Lei Municipal do Parcelamento e Remembramento do Solo para Fins Urbanos e demais legislações e normas aplicáveis a matéria.

§ 2º - Edificação Compulsória significa, para os efeitos desta lei, a obrigação de o proprietário edificar em seu lote, em acordo com a Lei Municipal de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais institutos legais aplicáveis a matéria.

§ 3º - Utilização Compulsória, para os efeitos desta lei, é a obrigação do proprietário dar uso à edificação que se encontra fechada e/ou abandonada, obedecendo à Lei Municipal de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais institutos legais aplicáveis à matéria.

Art. 96 - Mediante lei específica, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, o Poder Executivo municipal regulamentará a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios no município, considerando no mínimo o seguinte:
I. Inclusão neste Plano Diretor Municipal das glebas, lotes e edificações sujeitas à aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsórios;
II. Os proprietários dos imóveis declarados de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios serão notificados para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada em Cartório de Registro de Imóveis, observados os termos dos incisos I e II parágrafo 3º do art. 5º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); e
III. Os proprietários notificados terão, no mínimo, os seguintes prazos para implementação das obrigações impostas por esta lei:
a) 01 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto e o cronograma de execução de obras no protocolo da Administração Pública municipal;
b) 02 (dois) anos, a partir da aprovação dos projetos, para iniciar as obras do empreendimento; e
c) 05 (cinco) anos, a partir da aprovação dos projetos, para a conclusão das obras do empreendimento.

§ 1º - Em caso de descumprimento das condições e de quaisquer dos prazos previstos, o Poder Executivo municipal procederá a aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 2º - O valor a ser aplicado a cada ano não deve exceder a 2 (duas) vezes o valor referente ao ano anterior e respeitar a alíquota máxima de quinze por cento após transcurso de 5 (cinco) anos de aplicação progressiva.

§ 3º - Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de Parcelamento, Edificação ou Utilização, o Poder Executivo municipal poderá manter a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, ou desapropriar o imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 4º - A desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública dar-se-á de acordo com o disposto na seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

§ 5º - É vedada a concessão de isenções ou anistia do imposto aos proprietários dos imóveis sob tributação progressiva.

Art. 97 - Sem prejuízo da progressividade no tempo do Imposto Predial e Territorial Urbano a que se referem os artigos anteriores, o IPTU poderá:

I. Ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
II. Ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 98 – Mediante lei específica, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, o Poder Executivo municipal regulamentará a aplicação do direito de preempção no município.

Art. 99 – O Poder Executivo municipal exercerá o direito de preempção para aquisição de imóveis urbanos, consoante os artigos 25, 26 e 27, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo Único - O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.
Art. 100 – O prazo de vigência do direito de preempção é de, no máximo, 05 (cinco) anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Parágrafo Único - O direito de preempção fica assegurado ao Poder Executivo municipal independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 101 – O direito de preempção será exercido com a finalidade de adquirir áreas para:

I. Regularização fundiária;
II. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III. Constituição de reserva fundiária;
IV. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI. Criação de espaços públicos de lazer e área verdes;
VII. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e
VIII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 102 – O proprietário de imóvel objeto do direito de preempção que desejar alienar onerosamente a propriedade deverá, obrigatoriamente, notificar o Poder Executivo municipal de sua intenção para que este possa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifestar, por escrito, seu interesse em adquiri-la.

§ 1º - À notificação mencionada será anexada:
Declaração, assinada pelo proprietário do imóvel, especificando a existência ou não, de quaisquer encargos e/ou ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória; e
Proposta de compra, assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão o preço, as condições de pagamento e o prazo de validade da proposta.

§ 2º - O Poder Executivo municipal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do presente artigo e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º - Transcorrido, sem manifestação, o prazo mencionado no presente artigo, fica o proprietário do imóvel autorizado a realizar a alienação para terceiros nas condições da proposta apresentada.

§ 4º - Concretizada a venda a terceiro, o proprietário do imóvel fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º - A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º - Ocorrida a hipótese prevista no §5, o Poder Executivo municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 103 – É vedado ao Poder Executivo municipal utilizar imóveis obtidos por meio do direito de preempção em desacordo ao disposto nesta lei e demais institutos legais aplicáveis a matéria.
CAPÍTULO IV
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 104 – Mediante lei específica, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, o Poder Executivo municipal regulamentará a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir no município.

Art. 105 - Para os efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I. Outorga onerosa do direito de construir: constitui-se no direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico instituído por lei, observado os limites do coeficiente de aproveitamento máximo fixado em lei, mediante contrapartida financeira obrigatória em favor do município;
II. Direito de Construir: área que pode ser construída sobre o lote, com ou sem ônus ao proprietário;
III. Coeficiente de aproveitamento básico: número que multiplicado pela área do lote, resulta na área que pode ser construída sobre o mesmo, sem qualquer ônus ao proprietário;
IV. Coeficiente de aproveitamento máximo: número que multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima que pode ser construída sobre o mesmo.

Art. 106 – A contrapartida financeira só poderá ser feita por pagamento à vista e em dinheiro.
CAPÍTULO V
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 107 - O município poderá realizar Operações Urbanas Consorciadas, nos termos dos artigos 32, 33 e 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade), em áreas determinadas por lei específica, cujo conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único – Para cada operação urbana consorciada deverão estar previstas, nas leis específicas, as medidas constantes do art. 32, § 2º, incisos I e II da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 108 – Mediante lei específica, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, o Poder Executivo municipal regulamentará a aplicação da Transferência do Direito de Construir na Macrozona de Estruturação Urbana.

Art. 109 – O Poder Executivo municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir em sua propriedade.

Art. 110 - A Transferência do Direito de Construir poderá ser exercida quando o imóvel for considerado necessário para fins de:

I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II. Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e
III. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Parágrafo Único - A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo municipal seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I, II e III, do presente artigo.

CAPÍTULO VII
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 111 - Fica instituído o Estudo de Impacto de Vizinhança para os seguintes casos:

I. Alteração da legislação do perímetro urbano e das Zonas de Urbanização Específica;
II. Implantação de atividades industriais de alto risco;
III. Aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados;
IV. Concessão de Alvará de localização e funcionamento de atividades em edificações ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000 m² (dez mil) metros quadrados;
V. Empreendimento como, cemitérios, institutos correcionais, delegacia de polícia, penitenciária, base de treinamento militar, depósito de gás, estação de controle, pressão e tratamento de água, estação e subestação reguladora de energia elétrica, estações e torres de telecomunicações, usinas de incineração, depósito e/ou tratamento de resíduos sólidos ou líquidos, comércio de sucatas e similares;
VI. Atividades para as quais são exigidas licenciamento ambiental e/ou EIA-RIMA nos termos da legislação federal; e
VII. Nos casos exigidos pela Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

§ 1º - O Estudo de Impacto de Vizinhança para ampliação dos perímetros urbanos deverá contemplar, no mínimo, as determinações dos artigos 37 e 42b da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

§ 2º - Para os demais casos previstos no presente artigo, o Estudo de Impacto de Vizinhança contemplará os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população na área e suas proximidades, devendo conter, no mínimo, informações, análise e conclusões, sobre as questões relacionadas no art. 37 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), quais sejam:
I. Adensamento populacional;
II. Equipamentos urbanos e comunitários;
III. Uso e ocupação do solo;
IV. Valorização imobiliária;
V. Mobilidade urbana, geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. Ventilação e iluminação; e
VII. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Art. 112 - O EIV deverá indicar obrigatoriamente as medidas mitigatórias e/ou compensatórias necessárias para garantir a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

§ 1º - As medidas mitigadoras constituir-se-ão em investimentos no próprio empreendimento;

§ 2º - As medidas compensatórias constituir-se-ão em investimentos na área de abrangência do impacto constatado pelo EIV, dentre as seguintes:
I. Implantação e/ou revitalização de praças ou áreas verdes;
II. Aquisição e transferência ao município de imóveis para fins de implantação de equipamentos urbanos ou comunitários;
III. Construção, ampliação e/ou reforma de escolas, creches, unidade básica de saúde ou de outros equipamentos comunitários;
IV. Investimentos em infraestrutura;
V. Saneamento básico;
VI. Mobilidade urbana; e
VII. Recuperação e conservação ambiental.

§ 3º - Para aquelas situações onde as medidas compensatórias não forem passíveis de implantação na área de abrangência do impacto constatado pelo EIV, estas poderão ser convertidas em valor monetário correspondente à benfeitoria.

Art. 113 - Correrão por conta do proponente, das atividades sujeitas ao EIV, todas as despesas e custos referentes à sua realização.
Art. 114 - O EIV e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança refletirá, em linguagem simples, objetiva e adequada a sua compreensão.

Art. 115 – O órgão competente do Poder Executivo municipal dará publicidade aos documentos do EIV que ficarão disponíveis para consulta da sociedade de Porecatu na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 116 – O órgão competente do Poder Executivo municipal deverá emitir parecer sobre o EIV anteriormente à análise e parecer do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 117 – Sempre que julgar necessário, ou quando solicitado pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, o órgão do Poder Executivo municipal responsável pela aprovação do empreendimento promoverá, em prazo razoável, a realização de audiência pública para discutir o EIV.

Art. 118 – O EIV poderá indicar a inadequação do empreendimento no local, o que impedirá sua aprovação pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 119 - O EIV deverá ser elaborado por profissionais habilitados junto aos conselhos profissionais respectivos.

§ 1º - A Equipe de elaboração do EIV deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais, sendo:
I. 01 (um) arquiteto e urbanista;
II. 01 (um) engenheiro civil; e
III. Outros profissionais devido às especificidades do empreendimento.

§ 2º - Os profissionais autores do EIV deverão registrar as respectivas responsabilidades técnicas perante seu conselho profissional.

CAPÍTULO VIII
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 120 - O Poder Executivo municipal, autorizado por lei, poderá facultar ao proprietário atingido pela obrigação de parcelar, edificar ou utilizar compulsoriamente seu imóvel, a requerimento deste, o estabelecimento de Consórcio Imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por

meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º - O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor real do imóvel antes da execução das obras, sendo que este deverá refletir o valor da base de cálculo do Imposto Territorial e Predial Urbano, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas pelo Poder Público, excluídos de seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

TÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 121 – Decreto do Poder Executivo regulamentará a Regularização Fundiária no âmbito do município, definindo as modalidades de regularização, a fixação dos parâmetros urbanísticos e as exigências para cada caso, entre outros, em acordo com as determinações da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 122 - Todo Projeto de Regularização Fundiária deverá ser devidamente aprovado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, consultado o Grupo Técnico Permanente e o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

TÍTULO VI
DAS LEIS ESPECÍFICAS

Art. 123 – As leis específicas a este Plano Diretor Municipal, assim denominadas nesta lei, se configuram como instrumento de planejamento, cuja finalidade é garantir os princípios e objetivos gerais enumerados nesta lei que expressam exigências fundamentais de ordenação da cidade.

Art. 124 - Qualquer projeto de lei referente à esta lei e suas respectivas leis específicas, antes das discussões em plenário da Câmara Municipal, deverá ser enviado, pelo presidente do Poder Legislativo municipal, ao Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, instituído por esta lei, para parecer técnico.

§ 1 º - O Parecer Técnico de que trata o presente artigo deverá enfocar as vantagens e desvantagens do ponto de vista social, econômico, urbanístico e ambiental.

§ 2 º - O Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu deverá ser elaborado e enviado ao presidente do Poder Legislativo municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do projeto de lei.

§ 3 º - O projeto de lei e o Parecer do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, deverá ser publicado em edital pelo Poder Legislativo municipal, para manifestação dos interessados no prazo máximo de 7 (sete) dias, após o que, o projeto de lei terá sua tramitação normal na Câmara Municipal.

TÍTULO VII
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
E DOS ORÇAMENTOS ANUAIS
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 125 - A Secretaria Municipal da Fazenda, ao elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais deverão incorporar os objetivos, diretrizes, determinações e ações previstas neste Plano Diretor Municipal, em especial as constantes do Plano de Ação e Investimentos (PAI), Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único – Na elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, será assegurada a participação comunitária por meio do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu e de Audiências Públicas.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 126 – Por meio de resolução, o Grupo Técnico Permanente, vinculado à Assessoria de Planejamento, estabelecerá critérios para a implantação de mobiliário urbano nos passeios, praças e demais logradouros públicos.

Art. 127 – Por solicitação do Grupo Técnico Permanente ou por solicitação da maioria dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, pelo princípio da prevenção, poderá exigir Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e/ou consulta a vizinhos, para quaisquer empreendimentos, para além dos previstos nesta Lei, quando restar dúvidas sobre seus impactos.

Art. 128 – A fim de garantir a aplicação desta lei e do conjunto de leis que compõem o Plano Diretor Municipal, o Poder Executivo municipal propiciará o treinamento dos funcionários municipais cujas atribuições estejam relacionadas diretamente com a implantação do Plano Diretor Municipal.

Art. 129 - São partes integrantes desta Lei:

I. Anexo I: Fundamentação do Plano Diretor Municipal;
II. Anexo II: Diretrizes e Proposições;
III. Anexo III: Plano de Ação e Investimentos – PAI;
IV. Anexo IV: Indicadores de Avaliação da Política de Desenvolvimento Municipal;
V. Anexo V: Macrozoneamento Municipal;
VI. Anexo VI: Macrozona de Estruturação Urbana.

Art. 130 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, partes integrantes desta Lei, estão disponíveis no endereço eletrônico:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D72DE887

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas que regulam o licenciamento e a fiscalização de edificações e obras públicas e particulares em zona

urbana e rural, em consonância com a Lei do Plano Diretor Municipal e com a legislação que rege os parâmetros de uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Esta Lei tem por objetivos:

I. Regular a elaboração e aprovação de projetos de edificação;
II. Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações construídas no Município.

CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO DE TERMOS E SIGLAS

Art. 3º - Para efeitos deste Código são definidos os seguintes termos e siglas:

I. Abertura iluminante - é a área destinada a permitir iluminação natural dos diferentes compartimentos de uma edificação;
II. Abertura de ventilação - é a área destinada a permitir a ventilação natural dos diferentes compartimentos de uma edificação;
III. A ssociação Brasileira de Normas Técnicas – A BNT;
IV. Alinhamento predial - Linha demarcatória dos limites da frente do lote com o passeio público;

V. Altura junto à divisa - a medida na vertical junto à parede externa construída na divisa, a partir do nível final do terreno, do piso ou calçada no ponto onde ela se situa (frente, lateral ou fundo), até o ponto mais alto do telhado, platibanda, volume da caixa d´água ou o último elemento edificado, podendo desconsiderar o subsolo, se existente, nos termos do presente Código;
VI. Altura da edificação - a medida na vertical, a partir do piso ou laje do térreo até o nível superior da laje de cobertura do último pavimento, excluídos platibandas, casa de máquinas e caixa d´água, podendo ainda ser desconsiderado o subsolo, se existente, nos termos do presente Código;
VII. Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural, e Biocombustíveis - ANP;
VIII. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
IX. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
X. Areas públicas - são as áreas de terras a serem obrigatoriamente transferidas ao Município, no ato do parcelamento do solo urbano, e destinam-se ao arruamento, praças, preservação permanente, reservas florestais legais, áreas não edificáveis, instalação de equipamentos urbanos e de equipamentos comunitários, tais como os de atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, assistência social, educação e administração pública;
XI. Autor - considera-se autor o profissional habilitado, responsável pela elaboração de projetos, respondendo, dentro de sua esfera de competência, pelo conteúdo das peças gráficas descritivas, cálculos, dimensionamentos e especificações de seu trabalho;
XII. Beiral - prolongamento de cobertura em balanço que sobressai das paredes e dos limites externos da edificação.
XIII. Brise - quebra-sol composto de peças instaladas vertical ou horizontalmente diante de fachadas para impedir a ação do sol sem prejudicar a ventilação e a iluminação natural;
XIV. Canteiro de obra - Espaço para apoio ou suporte a uma construção, onde se realiza um conjunto de serviços necessários para a execução da obra, dividindo-se em áreas operacionais e áreas de vivência;
XV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
XVI. Compartimento – cada uma das divisões de uma edificação;
XVII. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
XVIII. Construção - é a execução do projeto previamente elaborado, seja de edificação ou infraestrutura;
XIX. Companhia Paranaense de Energia - COPEL;
XX. Custo unitário básico – CUB, indicador monetário que mostra o custo básico para a construção civil;
XXI. Departamento de Estradas de Rodagem - DER;
XXII. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
XXIII. Edícula - edificação de pequeno porte, separado da edificação principal, destinada à prática de serviços complementares da residência;
XXIV. Edificação - construção destinada a abrigar atividades humanas, instalações, equipamentos ou materiais;
XXV. Edificação de uso coletivo - edificação destinada às atividades não residenciais com acesso ao público, incluindo atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza;
XXVI. Edificação de uso privado - edificação destinada ao uso residencial permanente, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar;
XXVII. Edificação existente clandestina - edificação que foi construída sem o devido licenciamento junto ao poder executivo municipal;
XXVIII. Edificação existente irregular - edificação existente, com licenciamento incompleto ou em desacordo com os projetos aprovados junto ao Poder Executivo Municipal;
XXIX. Edificação existente regular - edificação construída e concluída, que tenha seu respectivo alvará e certificado de conclusão de obras ou habite-se, e que mantém as características originais do projeto aprovado junto ao poder executivo municipal;
XXX. Edificação unifamiliar ou residencial unifamiliar horizontal - edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída de 1 (uma) unidade residencial por lote, nos termos da lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
XXXI. Edificação multifamiliar ou residencial multifamiliar - edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída por 2 (duas) ou mais unidades residenciais por lote, nos termos da lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
XXXII. Edifícios públicos - são aqueles administrados por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta ou por empresa privada prestadora de serviço público, destinado ao público em geral;
XXXIII. Embargo - ato administrativo que determina a paralisação de uma obra em execução;
XXXIV. Estande de vendas - edificação não residencial licenciada por tempo determinado que utiliza materiais construtivos adequados à finalidade proposta, com características transitórias e de fácil remoção;
XXXV. Fachada – elevação dos elementos externos de uma edificação;
XXXVI. Faixa de domínio - superfície lindeira às vias rurais, rodovias, emissários de água potável, esgoto, drenagem, dutos e similares destinados a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, sendo estabelecida pelas leis específicas à lei do plano diretor municipal e/ou pela legislação de âmbito estadual ou federal e pelas concessionárias dos serviços públicos;
XXXVII. Frente mínima - é a dimensão mínima da frente (testada) de um lote nos termos da lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
XXXVIII. Guarda-corpo ou peitoril - elemento de segurança utilizado em obras para a proteção contra quedas, delimitando as faces abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões e mezaninos;
XXXIX. Guia – aresta contínua superior do meio-fio, que define a dimensão do passeio público, as cotas de nível dos pavimentos, redes e sistemas;
XL. Instituto Água e Terra do Paraná - IAT;
XLI. Instalação temporária - estrutura instalada para garantir o funcionamento, em caráter transitório, licenciada por tempo determinado, como parques de exposições, parques de diversões, circos e eventos;
XLII. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
XLIII. Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN;
XLIV. Lote urbano - área de terra contida no perímetro urbano resultante de parcelamento do solo urbano, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, e possua pelo menos uma das faces voltada para logradouro público e/ou privado, servido de infraestrutura básica e dimensões compatíveis com o estabelecido por esta lei, pela lei do plano diretor municipal e demais leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria;
XLV. Marquise - cobertura em balanço, que se projeta para além da parede da construção, destinada principalmente à proteção das chuvas, não podendo ser utilizada como piso;

XLVI. Mezanino - pavimento intermediário entre o piso e o teto de um compartimento, que subdivide parcialmente um pavimento em dois pavimentos, fechado em uma das faces apenas com guarda-corpo, atendendo aos requisitos mínimos exigidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, e considerado como área computável nos termos do presente Código;
XLVII. Movimento de terra - modificação de perfil do terreno que implica em alteração topográfica superior a 0,50m (meio metro) de desnível;
XLVIII. Normas Técnicas Brasileiras - NBR - são aquelas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais fornecem regras, diretrizes ou características mínimas para atividades ou para seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;
XLIX. Obra - é a construção, demolição, reforma ou ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria;
L. Obra clandestina – obra não licenciada pelo poder executivo municipal e/ou não registrada no cartório de registro de imóveis;
LI. Passeio público - área pública, parte integrante da via, em nível diferente da pista de rolamento de veículos, podendo ser com parte pavimentada denominada de calçada, destinada ao trânsito de pedestres e parte destinada à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, posteamento e similares;
LII. Pavimento – cada um dos planos de piso de uma edificação;
LIII. Pérgula - construção destinada ou não a suportar vegetação, com vigamento horizontal ou inclinado regular;
LIV. Pé-direito – a medida na vertical de um pavimento da edificação, a partir do piso acabado até a parte inferior do teto ou do piso acabado à parte inferior do forro;
LV. Pessoa com deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
LVI. Pessoa com mobilidade reduzida - aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
LVII. Piscina – reservatório ou tanque artificial de água para finalidades de lazer, terapêuticas, de práticas esportivas ou elemento decorativo, cuja construção sobre o terreno implica na impermeabilização do solo;
LVIII. Poço de ventilação e iluminação - é o espaço situado no interior da edificação, não edificado, para os quais se voltam as aberturas de insolação, iluminação e ventilação das edificações;
LIX. Porão - parte de uma edificação que fica abaixo do piso do pavimento térreo, sem permanência humana;
LX. Profissional habilitado - é o responsável pela autoria do projeto ou pela execução da obra, estando devidamente registrado junto ao respectivo conselho profissional;
LXI. Profundidade do lote - é a distância entre a testada ou frente e a divisa oposta, medida segundo uma linha normal a testada. Se a forma do lote for irregular, avalia-se a profundidade média;
LXII. Recuo frontal - distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e o alinhamento predial do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;
LXIII. Recuo lateral ou de fundos – distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa lateral ou de fundos do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;
LXIV. Reforma - obra de manutenção e conservação de edificação existente licenciada pelo poder executivo municipal, que não implique em acréscimo de área coberta computável;
LXV. Responsável técnico - é o profissional habilitado, responsável pela direção técnica das obras e serviços, respondendo, dentro de sua esfera de competência, pela correta execução, o adequado emprego de materiais e a obediência à legislação aplicável;
LXVI. Registro de responsabilidade técnica - RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
LXVII. Saliência - elemento arquitetônico proeminente, engastado ou aposto em edificação ou muro;
LXVIII. Secretaria do Estado da Saúde do Paraná - SESA;
LXIX. Subsolo – todo pavimento situado abaixo do pavimento térreo, com cota de piso inferior ao nível da guia do logradouro, cujo volume se encontra enterrado ou semienterrado em relação ao perfil natural do terreno, nos termos do presente Código;
LXX. Tapume – vedação provisória usada durante a execução de obras;
LXXI. Testada - linha que separa o logradouro público da propriedade particular ou lote;
LXXII. Vaga de estacionamento - é o espaço físico destinado ao estacionamento de veículos.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS GERAIS

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, as construções ficam classificadas em:

I. Edificações novas;
II. Reformas de edificações;
III. Demolições de edificações;
IV. Infraestrutura e/ou obras especiais;
V. Regularização de edificações existentes.

§ 1º - As reformas de edificações incluem as de manutenção ou conservação, as de substituição de elementos construtivos e as que apresentam alterações na forma ou na área construída.

§ 2º - As infraestruturas e/ou obras especiais incluem sistema de coleta e tratamento de esgoto, sistema de captação, tratamento e distribuição de água potável, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de transmissão, rebaixamento e distribuição de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, terraplanagens, dutos, muros e arrimos, pontes, viadutos, passarelas, represas e barragens, aterro sanitário, mobiliários urbanos e outros do gênero, exceto edificações.
Art. 5º - Nenhuma construção de edificação nova, reforma, demolição, infraestrutura ou obra especial, independentemente do fim a que se destina, poderá ser iniciada sem que seja previamente autorizada ou licenciada pelo órgão competente do Executivo Municipal, salvo as exceções contidas nesta Lei.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* desse artigo inclui:

I. As obras provisórias nos logradouros públicos, tais como, tapumes, andaimes e obras acessórias de canteiro de construção;
II. O rebaixamento de guias para acesso de veículos;
III. A abertura de valas em logradouros públicos, pavimentados ou não;
IV. A construção de muros em esquinas;
V. Construções provisórias para vendas ou comercialização de unidades imobiliárias;
VI. A execução de restauro em edificações tombadas ou preservadas, desde que aprovadas pelos órgãos competentes do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico;
VII. A execução de reparos externos em edificações com mais de 03 (três) pavimentos;
VIII. A execução de reparos ou reformas externas em fachadas situadas no alinhamento predial;
IX. Instalação de objetos fixos ou móveis, constantes das fachadas, quando situados sobre o passeio público.

Art. 6º - Será comunicado ao órgão competente do Município:

I. O início de serviços que objetivem a suspensão de embargo de obra licenciada;
II. Início, paralisação e reinício de obras, para efeito de comprovação da validade do Alvará de Execução;
III. Reparos de mobiliários em logradouros públicos;
IV. Reparos em obras de infraestrutura e/ou especiais que impliquem em obstrução de logradouro público.

Art. 7º - Ficam dispensadas do licenciamento ou comunicação as obras e elementos da edificação que não impliquem em modificações nas partes da edificação, ou que não necessitem do acompanhamento de um profissional responsável exigidos pela norma NBR 16.280 de 2024, tais como:

I. Limpeza, pintura e consertos que não dependem da colocação de tapumes ou andaimes no alinhamento predial;
II. Reparos em pisos, paredes, muros;
III. Restauro ou recuperação de imóvel, para restituir as características originais;
IV. Substituição e reparos em esquadrias;
V. Substituição de telhas ou elementos de suporte da cobertura;
VI. Reparos e manutenção de instalações elétricas e hidráulicas em geral;
VII. Edificações provisórias para guarda e depósito, em obras já licenciadas e que deverão ser demolidas ao final da obra;
VIII. Qualquer serviço de emergência para garantir a estabilidade ameaçada de edificações abaixo ou acima do nível do passeio público;
IX. A construção de muros de fechamento ou gradis não situados nas esquinas e que não caracterizam área construída;
X. A reconstrução de muros ou grades existentes;
XI. Reparos emergenciais em obras de infraestrutura e/ou especiais;
XII. Abrigo para animais domésticos;
XIII. Revestimentos internos ou externos;
XIV. Colocação ou substituição de brises, floreiras, ornato ou elementos decorativos internos ao lote;
XV. Colocação de elementos removíveis, internos ao lote, como toldos ou coberturas leves;
XVI. Grades e telas de proteção das janelas e sacadas;
XVII. Construção de espelho d'água;
XVIII. Adaptação para acessibilidade, desde que não implique em demolição de parede;
XIX. Edificações com área inferior a 8,00m² (oito metros quadrados), desde que não se destinem à habitação humana e sem finalidade comercial, industrial ou prestação de serviços.

Parágrafo Único - A dispensa do licenciamento de obras e edificações não exime da obrigação, por parte do interessado, da obediência às normas técnicas brasileiras da ABNT, em especial a Norma NBR 16.280 de 2024 que trata de reformas em edificações, do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, e demais legislações Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º - As obras e edificações em área pública terão prioridade na análise, e serão regulamentadas por meio de Decreto Municipal.

Art. 9º - O licenciamento far-se-á mediante a obediência às normas contidas nessa Lei, nas normas da ABNT, nas legislações Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 10 - O licenciamento será obtido mediante apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos, quando couber:

I. Projeto técnico aprovado;
II. Alvará de execução, de reforma ou de demolição, quando for o caso;
III. Alvará de autorização, quando for o caso;
IV. Certificado de conclusão de obras, quando for o caso;
V. Habite-se, quando for o caso.

§ 1º - O Certificado de Conclusão de Obras será fornecido pelo Poder Executivo Municipal nos casos de conclusão de obra de infraestrutura, edificação não residencial ou de obras previamente autorizadas, que não são destinadas à habitação.

§ 2º - O Habite-se será fornecido pelo Poder Executivo Municipal nos casos de conclusão de uma construção ou edificação previamente autorizada, destinada somente à habitação.

§ 3º - O cabimento ou não dos documentos a serem apresentados é de competência do Município.

Art. 11 – As fases do licenciamento de obras e edificações estão condicionadas ao pagamento de taxa, segundo o disposto neste Código e regulamentadas por meio de Decreto Municipal.

Art. 12 - Somente o proprietário ou o titular do direito de construir pode solicitar o licenciamento de obras e edificações.

§ 1º - No caso de mudança do proprietário ou do titular do direito de construir é obrigatória a substituição do nome nos documentos expedidos para o licenciamento de obras e edificações, acompanhado de documentação comprobatória da alteração da propriedade.

§ 2º - O proprietário ou titular do direito de construir pode ser representado pelo responsável técnico pelo projeto, mediante apresentação de procuração, na solicitação do licenciamento.

Art. 13 – As licenças poderão, a qualquer tempo, ser:

I. Revogadas, atendendo ao relevante interesse público;
II. Cassadas, em caso de desvirtuamento de seu objetivo;
III. Anuladas, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

TÍTULO II
DO LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E/OU OBRAS ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Art. 14 - Para aprovação do projeto de obras de infraestrutura e especiais, deverá o interessado apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I. Requerimento endereçado ao prefeito municipal, com assinatura do proprietário ou responsável legal, solicitando aprovação;
II. Planta da situação e localização em escala apropriada, indicando as distâncias da intervenção com relação à esquina mais próxima e o nome dos logradouros do entorno;
III. Plantas, cortes transversais e longitudinais, em escala apropriada, com indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto;
IV. Cópia do título de propriedade do imóvel, quando for o caso;
V. Anotação de responsabilidade técnica- ART;
VI. Outras informações ou documentos, a critério do poder executivo municipal, necessários para a compreensão e/ou aprovação do projeto.

§ 1º - Até a implantação do licenciamento pela Internet, os croquis ou peças gráficas de obras de infraestrutura e especiais deverão ser apresentadas em mídia digital e em 4 (quatro) vias, assinadas pelos responsáveis técnicos, uma das quais, será arquivada no órgão competente do Poder Executivo Municipal e as demais serão devolvidas ao requerente após a aprovação.

§ 2º - Nos projetos de obras de infraestrutura e especiais deverão ser demonstradas as modificações a serem realizadas, empregando-se as seguintes convenções:

I. Cor verde ou hachura – construção a ser conservada;
II. Cor vermelha ou pontilhado – construção a ser demolida;
III. Cor preta ou linhas – construção a ser acrescida.

Art. 15 - Uma vez analisado o projeto técnico e, estando de acordo com as leis e normas, todas as folhas do projeto de obras de infraestrutura e especiais receberão o carimbo de "Aprovado" e as rubricas do profissional habilitado encarregado da análise.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto técnico de obras de infraestrutura e especiais, será expedido o competente Termo de Aprovação de Projeto, em 2 (duas) vias, sendo uma devolvida ao requerente.

Art. 16 - O Termo de Aprovação de Projeto prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o projeto atenda a legislação em vigor na ocasião do pedido de prorrogação.

Art. 17 - Os pedidos de Alvará de Execução de obras de infraestrutura e obras especiais serão instruídos com:

I. Requerimento ao Prefeito Municipal;
II. Cópia do título de propriedade do imóvel, quando for o caso;

III. 01 (uma) cópia do projeto aprovado pelo órgão competente do Município, devidamente assinado pelo proprietário da obra, quando for o caso, e pelo responsável técnico;
IV. Cópia do Termo de Aprovação do Projeto;
V. ART de execução de obra.

Art. 18 - O Alvará de Execução de obras de infraestrutura e especiais poderá ser requerido concomitantemente ao Termo de Aprovação do Projeto e seus prazos correrão a partir da data do deferimento do pedido.

§ 1º - O Alvará de Execução prescreverá em 02 (dois) anos a contar da data de deferimento.

§ 2º - Desde que a obra tenha sido iniciada, o Alvará de Execução poderá ser renovado uma única vez, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 19 - Os Alvarás de Execução prescritos poderão ser revalidados mediante nova aprovação de projeto, ficando essa aprovação subordinada à observância da legislação vigente.

Art. 20 - A falta de movimentação pelo interessado, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da última movimentação ou trâmite, ocasionará o seu cancelamento, com a possibilidade de retomada, mediante requerimento expresso e regularização prévia da documentação que, a critério da Administração, esteja vencida e/ou desatualizada.

Art. 21 - O prazo máximo para análise e autorização do Poder Executivo Municipal e retorno ao solicitante é de até 30 (trinta) dias.

Art. 22 - Na fase de execução das obras de infraestrutura, obras especiais e mobiliário urbano, além do cumprimento das normas técnicas brasileiras, da NR-18 de 2020 do Ministério do Trabalho e demais legislações específicas, as intervenções em área pública devem:

I. Demarcar e proteger o perímetro da intervenção com material seguro ao trânsito de pessoas e veículos;
II. Instalar percurso alternativo para veículos e pedestres, desimpedido, limpo e acessível;
III. Instalar placas de sinalização alertando quanto às obras e à segurança;
IV. Manter material de obra organizado e estocado;
V. Recompor o logradouro público ao estado original, observada a acessibilidade conforme normas técnicas brasileira;
VI. Remover todo material remanescente das obras;
VII. Limpar a área pública em até 3 (três) dias após a conclusão.

Art. 23 - O responsável técnico pelas obras de infraestrutura, obras especiais e mobiliário urbano deverá tomar todas as precauções para evitar danos aos imóveis lindeiros ou situados na proximidade das obras de infraestrutura ou das obras especiais, ficando responsável pela recomposição, indenização ou eventuais reparos aos prejudicados.

Art. 24 - Por ocasião do término das obras de infraestrutura ou especiais, o interessado requererá do Poder Executivo Municipal a expedição do Certificado de Conclusão de Obras.

§ 1º - O Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços será expedido para obras e serviços que tenham sido concluídas de acordo com o projeto aprovado e em plenas condições de uso.

§ 2º - Caso seja pertinente para o tipo de obra de infraestrutura, fica condicionado a emissão do Certificado de Conclusão de Obras a apresentação do aceite das empresas concessionárias de serviços públicos competentes.

§ 3º - O órgão competente do Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento do interessado, para vistoriar a obra e expedir o respectivo Certificado de Conclusão de Obras.

Art. 25 - No que couber, aplica-se à infraestrutura e/ou obras especiais o disposto no licenciamento de edificações.

TÍTULO III
DO LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES
CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS
SEÇÃO I
DA EDIFICAÇÃO NOVA OU REFORMA

Art. 26 - Para aprovação do projeto de construção ou reforma, deverá o interessado apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I. Requerimento solicitando aprovação, endereçado ao prefeito municipal, com o nome, CPF ou CNPJ no caso de empresa, endereço e assinatura do proprietário ou titular do direito de construir, podendo com a implantação do licenciamento pela internet ser solicitado pelo profissional ou empresa responsável pelo projeto ou pela obra, com atribuição e registro no respectivo conselho profissional;
II. Planta da situação e localização em acordo com as normas brasileiras definidas pelo presente Código, na seção que trata das normas técnicas de apresentação de projeto técnico;
III. Plantas de implantação da edificação no lote em acordo com as normas brasileiras definidas pelo presente Código, na seção que trata das normas técnicas de apresentação de projeto técnico, onde constarão no mínimo:
a) Planta de locação do lote com as dimensões das divisas;
b) Nome(s) da(s) via(s) pública(s);
c) Cotas de nível do lote e da edificação;
d) Os afastamentos da edificação ou das edificações já construídas ou serem construídas, em relação às divisas do lote projeção da edificação ou das edificações já construídas no lote, devidamente cotada;
e) Projeção da edificação ou das edificações a serem construídas no lote, devidamente cotada;
f) A indicação das áreas permeáveis;
g) Indicação do sistema de coleta de esgoto (rede pública ou tratamento individual);
h) Cotar guias rebaixadas para acesso de veículos e guias não rebaixadas;
i) Indicação e locação de vaga(s) de estacionamento, devidamente cotada;
j) Indicação de muro de divisa ou gradil, anotando a sua altura;
k) Indicação de postes, árvores existentes ou a implantar, bocas de lobo e demais obstáculos;
l) Indicação do norte verdadeiro;
III. Planta baixa de cada pavimento não repetido, em acordo com as normas brasileiras definidas pelo presente Código, na seção que trata das normas técnicas de apresentação de projeto técnico, contendo:
a) As nomenclaturas, dimensões e áreas de todos os compartimentos, inclusive dimensões dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
b) A finalidade de cada compartimento;
c) Especificação dos materiais utilizados nos pisos e nas esquadrias;
d) Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
e) Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
f) Cotas de nível do lote e da edificação.
IV. Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto, tais como cotas de nível, indicação de caixa d´água, pé-direito, altura das janelas, altura dos peitoris, perfis do telhado, indicação dos materiais e indicação pontilhada da superfície natural do terreno até o meio fio, se existir;
V. Planta de cobertura em acordo com as normas brasileiras, em especial as definidas pelo presente Código, na seção que trata das normas técnicas de apresentação de projeto técnico;
VI. Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
VII. Cópia do título de propriedade do imóvel ou certidão da matrícula do imóvel, expedida há no máximo 3 (três) meses pelo cartório de registro de imóveis competente;

VIII. ART do profissional responsável pela aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, nos casos exigidos pelo Código de segurança contra incêndio e pânico;
IX. Anotação de responsabilidade técnica - ART, registro de responsabilidade técnica - RRT ou documento de responsabilidade técnica emitido junto ao respectivo conselho profissional, relacionado à responsabilidade pelo projeto;
X. Anotação de responsabilidade técnica - ART e/ou registro de responsabilidade técnica - RRT dos projetos e serviços complementares conforme a regulamentação dos conselhos profissionais;
XI. Outras informações ou documentos, a critério do órgão competente do poder executivo municipal, necessários para a compreensão do projeto.

§ 1º - As certidões negativas de débitos municipais do imóvel e de seu proprietário serão geradas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal responsável pelo protocolo, devendo a aprovação ser indeferida no caso da existência de débitos Municipais tanto em relação ao imóvel quanto em relação ao proprietário.

§ 2º - Nos casos que o interessado solicitar o alvará de execução concomitantemente com a aprovação do projeto, deverá ser incluído a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Documento de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução das obras, emitido junto ao respectivo Conselho Profissional.

§ 3º - As formas de apresentação das peças gráficas, no que se refere ao tamanho, margens, carimbos, entre outros, deverão obedecer ao padrão fixado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - A responsabilidade do projeto de edificação nova ou reforma pelo técnico de nível médio com habilitação em edificações, nos casos previstos na Legislação Federal, em especial o Decreto Federal nº 90.922 de 1985 que regula a Lei Federal nº 5.524 de 1968 e sucedâneas, fica restrita às edificações de até 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, desde que não constitua conjuntos residenciais.

Art. 27 - Para aprovação do projeto, até a implantação do licenciamento pela Internet, as peças gráficas deverão ser apresentadas em no mínimo 4 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal e as demais em cópias legíveis, sem rasuras, assinadas pelo proprietário do lote ou do titular do direito de construir e pelos responsáveis técnicos dos projetos, uma das quais será arquivada no órgão competente do Poder Executivo municipal, sendo as demais devolvidas ao requerente após a aprovação.

Art. 28 - As peças gráficas poderão ser alteradas na sua escala, após consulta ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, dependendo das dimensões do projeto.

Art. 29 - Nos projetos de reforma de edificações, deverão ser demonstradas as modificações a serem realizadas, através de peças gráficas, empregando-se as seguintes convenções:

I. Cor azul ou hachura – construção a ser conservada ou existente;
II. Cor vermelha ou pontilhado – construção a ser demolida;
III. Cor preta ou linha contínua – construção a ser acrescida.

Art. 30 - No caso de os projetos apresentarem inexatidões, o órgão competente do Poder Executivo Municipal irá atualizar as informações constantes no trâmite do processo, cabendo ao interessado consultar o site da Prefeitura, informando o número do processo recebido no momento do protocolo, para verificar o andamento e atender às solicitações.

Parágrafo Único - Após a implantação do licenciamento pela Internet, o Poder Executivo Municipal poderá comunicar o interessado a cada movimentação do seu processo, por meio do e-mail cadastrado no momento do protocolo, para que faça as correções devidas.

SEÇÃO II
DA DEMOLIÇÃO

Art. 31 – A demolição parcial será considerada reforma, aplicando-se as normas técnicas e os requisitos que lhe couberem.

Art. 32 – Para aprovação do projeto de demolição, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento solicitando aprovação da demolição, endereçado ao prefeito municipal, com o nome, CPF ou CNPJ no caso de empresa, endereço e assinatura do proprietário ou representante legal;
II. Planta da situação e localização em escala apropriada, onde constarão:
a) Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão do poder executivo municipal;
b) As dimensões das divisas do lote e os afastamentos das edificações em relação às divisas;
c) Orientação do norte;
d) Indicação da numeração do lote, dos lotes vizinhos e distância do lote à esquina mais próxima.
III. Certidão da matrícula do imóvel, expedida há no máximo 3 (três) meses pelo cartório de registro de imóveis competente;
IV. Anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT do responsável pelo projeto de demolição;
V. Outras informações ou documentos, a critério do poder executivo municipal, necessários para a compreensão do projeto.

§ 1º - Fica restrita a responsabilidade pelo projeto de demolição do técnico de nível médio, mesmo com habilitação em edificações, somente se prevista na Legislação Federal, em especial no Decreto Federal nº 90.922 de 1985, que regula a Lei Federal nº 5.524 de 1968 e sucedâneas.

§ 2º - Até a implantação do licenciamento pela Internet, as peças gráficas deverão ser apresentadas em no mínimo 4 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal e as demais em cópias legíveis, sem rasuras, assinadas pelo proprietário do imóvel e pelos responsáveis técnicos dos projetos e execução. Uma das cópias será arquivada no órgão competente do Poder Executivo Municipal e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação.

§ 3º - Excetuam dos casos previstos no caput do artigo as edificações a serem demolidas, locadas a dois metros do alinhamento predial e aquelas não encostadas em outras edificações, cuja altura for inferior a seis metros, para as quais serão exigidos os seguintes documentos:

I. Requerimento endereçado ao prefeito municipal, com assinatura do proprietário, solicitando aprovação;
II. Cópia do título de propriedade do imóvel;
III. Croqui de situação da(s) edificação, em escala gráfica, contendo as dimensões das divisas do lote, os afastamentos das edificações em relação às divisas, as identificações dos lotes e as denominações das vias públicas.
IV. ART/RRT do profissional responsável.

Art. 33 – No caso de os projetos apresentarem inexatidões, o órgão competente do Poder Executivo municipal irá comunicar o interessado, por meio de e-mail cadastrado no momento do protocolo, para que faça as correções devidas.

Parágrafo Único - Após a implantação do licenciamento pela Internet, o Poder Executivo Municipal poderá comunicar o interessado a cada movimentação do seu processo de demolição, por meio do e-mail cadastrado no momento do protocolo, para que faça as correções devidas.

SEÇÃO III
DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Art. 34 - Os projetos técnicos somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e suas sucedâneas, destacando:

I. NBR 16.636 de 2017 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, parte 1: elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos: diretrizes e terminologia;
II. NBR 16.636 de 2017 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, parte 2, que trata da elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos: projeto arquitetônico;
III. NBR 6.492 de 2021 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata da documentação técnica de projetos arquitetônicos - representação de projetos de arquitetura;
IV. NBR 9.050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de norma de acessibilidade;
V. NBR 16.280 de 2024 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de reforma em edificações;
VI. NBR 8.160 de 1999 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução;
VII. NBR15.575-1, NBR15.575-2, NBR15.575-3, NBR15.575-4, NBR 15.575-5, NBR15.575-6, vigentes quando da aprovação do projeto, da norma de desempenho de edificações;
VIII. NBR 14645-1 de 2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de elaboração do "como construído" (*asbuilt*) para edificações;
IX. NBR 14.037 de 2024 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção de edificações;
X. NBR 5.674 de 2024 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de manutenção de edificações;
XI. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo Único - Ficará sob inteira responsabilidade do autor dos projetos técnicos de edificações públicas, coletivas e multifamiliares o atendimento às prescrições da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 35 - Para as edificações sujeitas a licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, deverá ser anexada a cópia da ART ou RRT do responsável técnico pelo licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 1º - Conforme as Normas de Procedimento Administrativo, em especial a NPA 001 de dezembro de 2018, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, as edificações e estabelecimentos que se enquadrarem como atividade de baixo risco, estarão passíveis de licenciamento simplificado, caso em que deverá ser apresentada cópia da ART ou RRT do responsável técnico pelo licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 2º - As edificações não enquadradas com o licenciamento simplificado junto ao Corpo de Bombeiros deverão comprovar junto ao Órgão competente do Poder Executivo Municipal, o atendimento às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, das Normas de Procedimento Técnico e das Normas de Procedimento Administrativo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 36 - No caso de imóveis localizados em área urbana ou rural, com testada para Rodovias Estaduais ou Federais, deve ser garantido o atendimento das normas do DER ou do DNIT, e da Legislação Estadual e Federal correlata, evitando ocupações indevidas da faixa de domínio, bem como garantindo a preservação da faixa não edificável, conforme a Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 37 - Nos projetos técnicos as folhas deverão ser apresentadas em cópias dobradas, conforme especificado na norma NBR 6492 de 1994 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - Representação de projetos de arquitetura.

§ 1º - No canto inferior direito do papel será desenhado um carimbo seguindo o padrão disponibilizado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, com no mínimo, as seguintes informações:

I. Natureza e localização da obra (rua, quadra, número do lote e loteamento);
II. Identificação do proprietário, nome do projeto ou do empreendimento;
III. Identificação do profissional responsável pelo projeto;
IV. Título do desenho;
V. Indicação sequencial do projeto (números ou letras);
VI. Escalas;
VII. Data;
VIII. Indicação da zona de uso e ocupação a que pertence;
IX. Indicação do coeficiente de aproveitamento;
X. Indicação da taxa de ocupação;
XI. Autoria do desenho e do projeto;
XII. Situação sem escala;
XIII. Indicação de revisão;
XIV. Espaço reservado para quadro de áreas, com a indicação das:
a) Áreas em geral, expressas em m² (metro quadrado);
b) Área permeável, expressa em m² (metro quadrado) e percentual.

§ 2º - As seguintes informações deverão ser incluídas no espaço do carimbo:
I. Indicação do número do CPF do proprietário ou CNPJ no caso de empresa, o CPF do autor do projeto e também do responsável técnico pela execução da obra;
II. Indicação do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, com respectivos registros no conselho profissional;

§ 3º - As seguintes informações deverão localizar – se fora do carimbo:

I. Situação sem escala;
II. Escalas gráficas;
III. Descrição da revisão;
IV. Convenções gráficas;
V. Notas gerais;
VI. Desenhos de referência.

Art. 38 - Todas as folhas dos projetos deverão reservar espaço no carimbo para as assinaturas do proprietário do imóvel ou do titular do direito de construir, do responsável técnico pela autoria do projeto e do responsável técnico pela execução da obra.

§ 1º - Deverá constar no carimbo, logo acima do campo das assinaturas, a seguinte declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Poder Executivo Municipal, do direito de propriedade ou de posse do lote".

§ 2º - Deverá constar no carimbo, logo abaixo do campo da assinatura do responsável técnico pela autoria do projeto, a seguinte declaração: "Declaramos que o presente projeto está em conformidade com as disposições do Código de Edificações e Obras, das normas técnicas brasileiras e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria".

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto Municipal, o padrão de Termo de Responsabilidade quanto à Aprovação de Projetos Técnicos de Edificações e Emissão de Alvará de Construção, incluindo as Declarações e a necessidade das assinaturas do proprietário do imóvel ou do titular do direito de construir, do responsável técnico pela autoria do projeto e do responsável técnico pela execução da obra.

SEÇÃO IV
DOS ITENS DOS PROJETOS TÉCNICOS QUE SERÃO ANALISADOS PELO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 40 - O projeto de edificação nova ou reforma será analisado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em relação aos índices de ocupação, parâmetros externos e recomendações elencadas

no artigo a seguir, além das descritas no capítulo desta Lei que trata dos componentes técnico-construtivos das edificações, ficando os demais itens do arranjo interno da edificação sob inteira responsabilidade do autor do projeto.

Art. 41 - Os seguintes itens serão analisados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, e estarão sujeitos a correção:

I. Indicação da zona de uso e ocupação na qual o lote se insere;
II. Caracterização do uso da edificação;
III. Coeficiente de aproveitamento;
IV. Taxa de ocupação;
V. Taxa de permeabilidade;
VI. A área dos componentes indicados no projeto:
VII. Área do lote;
VIII. Área construída ou existente (se for o caso);
IX. Área a construir;
X. Área a demolir (se for o caso);
XI. Área a reformar (se for o caso);
XII. Área a ampliar (se for o caso);
XIII. Áreas das edículas (se for o caso);
XIV. Área de piscinas (se for o caso), que deverá observar a Lei Federal n.º 14.327/2022 e demais normas que lhe forem correlatas;
XV. Recuos e afastamentos da divisa;
XVI. Poço de luz (se for o caso);
XVII. Chanfros em esquina (se for o caso);
XVIII. Recuos das projeções de coberturas ou outros elementos em balanço, localizados junto às divisas;
XIX. Dos avanços permitidos sobre o recuo frontal;
XX. Gabarito com o número de pavimentos e altura máxima permitida na zona de uso e ocupação;
XXI. Perfil natural do terreno e o afloramento do subsolo;
XXII. Passeio na via pública no padrão da prefeitura e demais itens que a compõe:
XXIII. Lixeira;
XXIV. Boca de lobo quando existente, ou nota indicando sua ausência;
XXV. Poste quando existentes, ou nota indicando sua ausência;
XXVI. Árvore existente ou a implantar;
XXVII. Acesso de veículos;
XXVIII. Guia rebaixada.

Parágrafo Único - O atendimento de todas as exigências contidas nas normas regulamentadoras de projetos de engenharia e congêneres é de única e exclusiva responsabilidade do profissional que assina o projeto.

Art. 42 - As piscinas descobertas deverão ter sua projeção externa indicada no projeto, devidamente cotada.

Art. 43 - Para efeito de análise de projeto de edificação, considera-se SUBSOLO todo pavimento situado abaixo do pavimento térreo, com cota de piso inferior ao nível da guia do logradouro, cujo volume se encontra enterrado ou semi enterrado em relação ao perfil natural do terreno, podendo apresentar escalonamento em diferentes níveis para aproveitamento do aclive ou declive do terreno.

§ 1º - Na limitação do gabarito de altura prevista na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o subsolo só poderá ser desconsiderado como pavimento, desde que atendidas as seguintes condições:

I. Para os casos de lotes de meio de quadra, ao longo de toda a testada do lote, a cota da laje superior do subsolo, medida junto ao alinhamento predial, não poderá exceder a 1,20m (um metro e vinte centímetros) acima da cota média da guia do logradouro;
II. Para os lotes situados nas esquinas ou cruzamentos dos logradouros públicos, ao longo de cada testada, a cota da laje superior do subsolo, medida junto ao alinhamento predial, não poderá exceder a 1,20m (um metro e vinte centímetros) acima da cota média ou nível mediano da guia do respectivo logradouro;
III. Para os casos de lotes com testadas para ruas opostas, caracterizando um lote com mais de uma frente, ao longo de cada testada, a cota da laje superior do subsolo, medida junto ao alinhamento predial, não poderá exceder a 1,20m (um metro e vinte centímetros) acima da cota média ou nível mediano da guia do respectivo logradouro.

§ 2º - O subsolo poderá apresentar escalonamento em diferentes níveis, para aproveitamento do aclive ou declive do terreno, devendo seu volume estar enterrado ou semienterrado em relação ao perfil natural do terreno.

SEÇÃO V
DA APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 44 - Uma vez analisados os itens do projeto técnico listados na SEÇÃO "DOS ITENS DOS PROJETOS TÉCNICOS QUE SERÃO ANALISADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL", estando de acordo com as leis e normas, todas as folhas receberão o carimbo de "Aprovado" e rubricas do profissional habilitado encarregado da análise.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto técnico será expedido o competente Termo de Aprovação de Projeto, em 2 (duas) vias, sendo uma devolvida ao requerente.

Art. 45 - O Termo de Aprovação de Projeto prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o projeto atenda a legislação em vigor na ocasião do pedido de prorrogação.

Art. 46 - Quando se tratar de edificações constituídas por um conjunto de mais de 01 (um) bloco isolado ou cujo sistema estrutural permita esta caracterização, o prazo de validade do Termo de Aprovação será dilatado por mais 01 (um) ano para cada bloco excedente, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - A revalidação do Termo de Aprovação de Projeto não será necessária enquanto houver Alvará de Execução em vigor.

Art. 47 - O Termo de Aprovação de Projeto poderá, enquanto vigente o Alvará de Execução, receber termo aditivo para constar eventuais alterações de dados constantes da peça gráfica aprovada, ou a aprovação de projeto modificativo em decorrência de alteração do projeto técnico original.

Parágrafo Único. O prazo do Termo de Aprovação de Projeto e de Alvará de Execução ficará suspenso durante o período de aprovação de projeto modificativo.

SEÇÃO VI
DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROJETO TÉCNICO APROVADO

Art. 48 - Alterações nos projetos e especificações previamente aprovados, ocorrerão mediante apresentação de novo projeto, indicando as alterações pretendidas, anexando para tanto o projeto anteriormente aprovado.

§ 1º - O requerimento solicitando aprovação do projeto modificado deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo alvará de execução.

§ 2º - No processo de alteração de projeto, o alvará emitido anteriormente será cancelado, e será gerado novo alvará de execução.

Art. 49 - No caso de alteração de projeto depois da obra iniciada, a mesma poderá continuar em execução, desde que os serviços relativos às modificações não sejam executados, só podendo ser iniciados após aprovado novamente o projeto e emitido novo Alvará de execução.

Parágrafo Único - A solicitação de substituição de Projeto Aprovado deverá ser feita, impreterivelmente, antes da conclusão da obra e da solicitação do Certificado de Conclusão da Obra ou Habite-se.

Art. 50 - Para cancelamento do projeto aprovado, o interessado deverá encaminhar requerimento para o órgão competente do Poder

Executivo Municipal solicitando o cancelamento do projeto aprovado e do respectivo alvará de execução, se houver, anteriormente expedidos, anexando todas as cópias.

SEÇÃO VII
DO ALVARÁ PARA EXECUÇÃO

Art. 51 – Os Alvarás de Execução classificam-se em:

I. Alvará de execução de edificações - fornecido para edificações a serem construídas ou reformadas;
II. Alvará de execução de demolição - fornecido para a realização de demolições de edificações.

Art. 52 – Os pedidos de Alvará de Execução de Edificações serão instruídos com:

I. Requerimento solicitando o alvará, endereçado ao prefeito municipal, com o nome, CPF ou CNPJ no caso de empresa, endereço e assinatura do proprietário ou titular do direito de construir;
II. 01 (uma) cópia do projeto aprovado pelo órgão competente do poder executivo municipal, devidamente assinado pelo proprietário da obra ou titular do direito de construir e pelo responsável técnico;
III. Certidão da matrícula do imóvel, expedida há no máximo 3 (três) meses pelo cartório de registro de imóveis competente;
IV. Número da inscrição imobiliária do imóvel;
V. Anotação de responsabilidade técnica - ART, registro de responsabilidade técnica - RRT ou documento de responsabilidade técnica emitido junto ao respectivo conselho profissional, relacionado à responsabilidade pela execução das obras;
VI. Nos casos de edificações sujeitas a licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, a anotação de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica - RRT do profissional responsável pelo trâmite e atendimento das exigências do Código de segurança contra incêndio e pânico, seja na forma de dispensa, licenciamento simplificado ou projeto técnico de combate a incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, quando for o caso;
VII. Comprovante de recolhimento das taxas devidamente quitadas.

§ 1º - Nos casos de edificação destinada exclusivamente à residência unifamiliar, fica dispensada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional responsável pelo trâmite junto ao Corpo de Bombeiros, nos termos da Norma de Procedimento Administrativo NPA 001/2018 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 2º - As certidões negativas de débitos municipais do imóvel e de seu proprietário serão geradas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal responsável pela emissão do alvará, devendo a aprovação ser indeferida no caso da existência de débitos Municipais tanto em relação ao imóvel quanto em relação ao proprietário.

§ 3º - Para edificações com área construída a partir de 100m² (cem metros quadrados) deverão ser apresentadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos projetos complementares.

§ 4º - A responsabilidade pela execução de edificação por técnico de nível médio com habilitação em edificações, nos casos previstos na Legislação Federal, em especial o Decreto Federal nº 90.922 de 1985 que regula a Lei Federal nº 5.524 de 1968 e sucedâneas, fica restrito às edificações de até 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, desde que não constituam conjuntos residenciais.

Art. 53 – Os pedidos de Alvará de Execução de Demolição serão instruídos com:

I. Requerimento solicitando o alvará de execução de demolição, endereçado ao prefeito municipal, com o nome, CPF ou CNPJ no caso de empresa, endereço e assinatura do proprietário ou representante legal;
II. Título de propriedade do imóvel com a cópia da certidão da matrícula do imóvel, expedida há no máximo 3 (três) meses pelo cartório de registro de imóveis competente;
III. Número da inscrição imobiliária do imóvel;
IV. Anotação de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica - RRT emitido junto ao respectivo conselho profissional, relacionado à responsabilidade pela execução da demolição;
V. Projeto ou croqui, quando for o caso, da edificação a ser demolida.

§ 1º - As certidões negativas de débitos municipais do imóvel e de seu proprietário serão geradas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal responsável pela emissão do alvará de demolição, devendo a aprovação ser indeferida no caso da existência de débitos Municipais tanto em relação ao imóvel quanto em relação ao proprietário.

§ 2º - Fica restrita a responsabilidade da execução de demolição pelo técnico de nível médio, mesmo com habilitação em edificações, somente se prevista na Legislação Federal, em especial no Decreto Federal nº 90.922 de 1985 que regula a Lei Federal nº 5.524 de 1968 e sucedâneas.

Art.54. Os Alvarás de Execução de Edificações poderão ser requeridos concomitantemente à solicitação de aprovação dos respectivos projetos, e seus prazos correrão a partir da data do deferimento do pedido.

Art. 55 - Quando o projeto aprovado compreender mais de uma edificação, poderá ser requerido o Alvará de Execução para cada edificação isoladamente, observado o prazo de vigência do projeto aprovado.

Art. 56 - O Alvará de Execução de Edificação e Demolição prescreverá em 2 (dois) anos, a contar da data de deferimento, e poderá ser renovado uma única vez pelo prazo de 02 (dois) anos, desde que a obra tenha sido iniciada.

§ 1º - Para os efeitos do disposto neste artigo, caracteriza-se o início das obras a conclusão dos trabalhos de movimento de terra e fundações, inclusive baldrames.

§ 2º - Os Alvarás de Execução prescritos poderão ser revalidados mediante nova aprovação de projeto, ficando essa aprovação subordinada à observância da legislação vigente.

Art. 57 - A prescrição do Alvará de Execução da Edificação anula a aprovação dos projetos.

Art. 58 - Constará do Alvará de Execução de Edificação:

I. Nome do proprietário ou do titular do direito de construir;
II. Número do requerimento solicitando aprovação do projeto;
III. Descrição sumária da obra com indicação da área construída, finalidade e natureza;
IV. Local da obra;
V. Profissionais responsáveis pelo projeto e execução da obra.

Art. 59 - A fim de comprovar o licenciamento da obra para efeitos de fiscalização, o Alvará de Execução será mantido no local da obra, juntamente com todos os projetos aprovados.

SEÇÃO VIII
DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E HABITE-SE

Art. 60 - Por ocasião do término da edificação ou da reforma o interessado requererá ao Poder Executivo Municipal, a expedição do Certificado de Conclusão da Obra ou Habite-se, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Requerimento ao prefeito municipal;
II. 01 (uma) cópia do projeto aprovado;
III. Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, quando for o caso;

IV. Cópia do alvará de execução;
V. Comprovante de recolhimento da taxa de ISSQN;
VI. Licenças fornecidas pelo instituto água e terra - IAT (antigo IAP), quando for o caso;
VII. Termo de compromisso quanto à conclusão da edificação e condições de acessibilidade preenchido e assinado.

§ 1º - O Habite-se será expedido para edificações novas ou reformas, concluídas de acordo com o projeto técnico aprovado pelo Poder Executivo Municipal, e destinadas à habitação.

§ 2º - O Certificado de Conclusão de Obras será expedido para edificações novas ou reformas, concluídas de acordo com o projeto técnico aprovado pelo Poder Executivo Municipal, que não são destinadas à habitação.

§ 3º - A utilização de qualquer edificação somente poderá ocorrer depois da expedição do Certificado de Conclusão da Obra ou Habite-se.

Art. 61 – O órgão competente do Poder Executivo Municipal efetuará vistoria no local, observando a conclusão das obras e serviços, devendo a mesma estar em condições de habitabilidade, apresentando no mínimo:

I. Instalações elétricas e padrão de entrada de energia finalizados e em funcionamento, podendo nos casos de lotes com acesso à via pública e risco de furto, a fiação ser instalada em etapa posterior à vistoria;
II. Instalações hidro sanitárias finalizadas e em funcionamento, interligadas na rede pública, quando existente;
III. Vasos sanitários e lavatórios nos banheiros finalizados e em funcionamento;
IV. Instalações de combate a incêndio concluídas e em condição de uso, quando for o caso;
V. Finalizada toda a cobertura, rufos, calhas e impermeabilizações;
VI. Finalizada a colocação das esquadrias externas e internas;
VII. Colocada a placa de numeração da edificação;
VIII. Concluída todas as obras relacionadas à acessibilidade;
IX. Concluída a pavimentação do passeio público, ao longo de toda a testada da edificação, quando de frente para via pavimentada;
X. Efetuado o plantio no passeio público de, no mínimo, 1 (uma) árvore por lote, ao longo da testada da edificação, nos termos da regulamentação municipal que rege a matéria.

§1º Por ocasião da vistoria, se ficar constatado que a edificação não se encontra concluída ou foi executada em desacordo com o projeto aprovado, o requerimento será indeferido e o proprietário será notificado para regularizar o projeto técnico, caso as alterações estejam em acordo com as disposições deste Código e possam ser aprovadas, ou fazer a demolição e as modificações necessárias para regularizar a situação da obra, para só então solicitar nova vistoria.

§ 2º - As novas vistorias que porventura sejam necessárias para a comprovação da conclusão da obra de acordo com o projeto aprovado, serão realizadas mediante novo processo.

§ 3º - É facultada ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, a seu critério, solicitar projetos, documentos ou informações pertinentes adicionais ao Responsável Técnico pelo projeto e/ou responsável técnico pela execução da obra a respeito da edificação objeto do projeto em análise ou solicitação de habite-se.

§ 4º - Após a implantação do licenciamento pela Internet o Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto Municipal, o padrão de Relatório Fotográfico para conclusão de obra ou habite-se, incluindo as declarações e requisitos para assinatura digital do responsável técnico pela execução da obra.

Art. 62 - Quando se tratar de 2 (duas) ou mais edificações residenciais construídas no mesmo lote, poderá ser concedido o habite-se parcial, desde que as partes concluídas preencham as seguintes condições:

I. Todo o acesso à parte concluída esteja finalizado, seja independente e não apresente interferências com as partes ainda em obras;
II. Não haja perigo ou riscos aos ocupantes da parte concluída;
III. Ter as instalações de combate a incêndio de todas as partes da obra concluídas, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e em condição de uso, quando for o caso;
IV. Satisfaçam os demais requisitos do presente Código.

Art. 63 - A expedição do Certificado de Conclusão de Obras ou do Habite-se dependerá do prévio pagamento de eventuais dívidas com a Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 64 – Decorridos 30 (trinta) dias do despacho do órgão competente do Poder Executivo Municipal encarregado da análise do processo, e não atendido ao solicitado, o processo será arquivado, podendo o interessado proceder à solicitação de reabertura do procedimento, cabendo-lhe suprir todos os vícios indicados pela Administração.

Art. 65 - A partir da complementação de documentação e correção pelo requerente, o órgão competente do Poder Executivo Municipal disporá de prazo de 30 (trinta) dias, para análise e aprovação dos projetos técnicos.

Art. 66 - O prazo para retirada de qualquer dos documentos elencados neste Código será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do protocolo do interessado.

Parágrafo Único - Não retirados os documentos no prazo definido neste artigo, o processo será arquivado.

Art. 67 – O prazo para formalização de pedidos de reconsideração de despacho ou recurso será de 10 (dez) dias, a contar da data do despacho de indeferimento.

Parágrafo Único - O prazo para análise e despacho do órgão competente do Poder Executivo Municipal, nos pedidos relativos à reconsideração de pareceres ou recursos, não poderá exceder 30 (trinta) dias.

Art. 68 - O prazo para o órgão competente do Poder Executivo Municipal vistoriar a obra ou edificação e expedir o respectivo Certificado de Conclusão ou Habite-se, por ocasião de seu término, é de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento do interessado.

TÍTULO IV
DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 69 - O órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá aprovar a regularização de edificação antiga existente, que não atende a um ou mais requisitos da Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e demais normas e disposições legais do âmbito municipal, desde que:

I. Esteja localizada em Área Urbana ou de Urbanização Específica;
II. Tenha sido construída anteriormente ao ano de 2008, quando da entrada em vigor da Lei nº 1264 de 25 de setembro de 2007 do Plano Diretor Municipal;
III. Atenda às medidas e penalidades indicadas no presente Código.

Parágrafo único - O prazo máximo para aprovar e regularizar as edificações existentes, de que trata o *caput* deste artigo, é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 70 - O requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando regularização da edificação existente, deve apresentar a assinatura do proprietário ou representante legal, acompanhado dos mesmos itens solicitados para aprovação de edificações novas ou reforma, acrescido dos documentos abaixo especificados:

I. Comprovação da existência da edificação, anterior a 2008, que poderá ser feita com impressão da região do imóvel a partir da imagem de satélite disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, e

no caso de inexistência da mesma, a partir de imagem histórica do Google Earth;
II. Declaração assinada pelo profissional habilitado, listando os itens da edificação que estão em desacordo com as disposições legais;
III. Laudo técnico da edificação, expedido e assinado por profissional habilitado, atestando que a edificação atende aos requisitos de segurança de uso, estabilidade, higiene, salubridade, acessibilidade e habitabilidade;
IV. Termo de responsabilidade assinado pelo profissional responsável técnico habilitado;
V. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido junto ao respectivo Conselho Profissional de regularização da obra;
VI. Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e atendimento das exigências, especificações ou procedimentos previstos no seu Código de Prevenção de Incêndio, quando for o caso;
VII. Atendimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando for o caso;
VIII. Outras informações ou documentos, a critério do Poder Executivo Municipal, necessários para a compreensão do projeto e da situação da edificação existente.

Art. 71 - Não será permitida a regularização de edificação existente que se enquadrar em um dos seguintes casos:

I. Estar localizada em área rural;
II. Estar em desacordo com a Lei nº 10.406 de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro;
III. Estar total ou parcialmente implantada sobre o passeio, logradouro ou propriedade pública;
IV. Estar em desacordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná;
V. Estar localizada em faixa não edificável, em áreas de preservação permanente, ou em áreas de risco;
VI. Estar localizada em faixa de domínio de rodovias;
VII. Estar localizada em área prevista para futura implantação, ampliação ou prolongamento de via, definido na Lei do Sistema Viário Básico;
VIII. Estar localizada em área resultante de parcelamento do solo considerado irregular pelo Poder Executivo Municipal;
IX. Caso seja identificado conflitos de vizinhança.

Art. 72. No caso de pluralidade de edificações em um mesmo lote, o procedimento de regularização deverá contemplar todas as unidades, não se admitindo a regularização isolada, independentemente da pluralidade de proprietários, salvo no caso de existir registro de imóvel individualizado.

Art. 73 - Para regularizar edificações existentes / construídas anteriormente ao ano de 2008, poderão ser aplicadas as seguintes medidas e penalidades:

I. Para regularizar aspectos relacionados à construção de área superior à permitida pelo Coeficiente de Aproveitamento, aplica-se a penalidade de 20% (vinte por cento) do CUB para cada m² adicional construído;
II. Para regularizar aspectos relacionados à inobservância da Taxa de Ocupação, aplica-se a penalidade de 20% (vinte por cento) do CUB para cada m² que excedeu a taxa máxima permitida;
III. Para regularizar aspectos relacionados à inobservância da Fração mínima de Lote por unidade habitacional, aplica-se a penalidade de 20% (vinte por cento) do CUB para cada m² que excedeu a fração permitida;
IV. Para regularizar aspectos relacionados ao descumprimento do gabarito de altura, aplica-se a penalidade de 30% (trinta por cento) do CUB para cada m² decorrente do acréscimo de pavimento;
V. Para regularizar aspectos relacionados à inobservância total ou parcial dos recuos, em lotes com testada para vias sem previsão de ampliação ou duplicação, aplica-se a penalidade de 30% (trinta por cento) do CUB para cada m² construído, observado o cumprimento do Código Civil Brasileiro;
VI. Para regularizar aspectos relacionados à redução ou ausência de Taxa de Permeabilidade, exigir-se-á solução técnica para captação das águas pluviais, cisternas de aproveitamento de água de chuva e poço de infiltração, itens que serão analisados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal para cada caso, baseado em regulamentação por Decreto Municipal;
VII. Para regularizar aspectos relacionados à inexistência ou impossibilidade técnica de atender a quantidade mínima de vagas de estacionamento de edificações não residenciais, exigir-se-á convênio com estacionamento regular existente localizado na mesma quadra ou na quadra adjacente da edificação.
VIII. Para regularizar aspectos relacionados à inexistência ou impossibilidade técnica de atender a quantidade mínima de vagas de estacionamento de edificação residencial unifamiliar, exigir-se-á uma declaração do proprietário de que o mesmo não necessita vaga de estacionamento, ficando neste caso sujeito à aprovação do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O valor (em reais) do Custo Unitário Básico – CUB desonerado da construção civil do norte do Paraná, publicado no sítio eletrônico do Sindicato da Construção Civil -"Sinduscon" Paraná Norte do mês anterior à solicitação, na mesma característica da edificação (residencial, comercial e galpão industrial).

Art. 74 - As edificações construídas anteriormente ao ano de 2008 que não puderem ser regularizadas, por não se enquadrarem no presente TÍTULO do presente Código, deverão aprovar projeto arquitetônico de reforma ou demolição, junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, adequando-se às disposições legais da legislação vigente.

Art. 75 - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação relacionadas a regularização de edificação antiga existente serão estudados e julgados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 76 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto Municipal, os itens mínimos do Laudo Técnico da Edificação e modelo de Termo de Responsabilidade de Regularização de Edificação existente.

TÍTULO V
DOS PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
CAPÍTULO I
DOS COMPONENTES TÉCNICO-CONSTRUTIVOS DAS EDIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 – Os componentes das edificações deverão ser adequados ao fim a que se destinam, em consonância com as especificações das normas técnicas brasileiras aplicáveis, particularmente a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, atendendo no mínimo:

I. Aos requisitos para emprego dos materiais;
II. Aos requisitos de segurança dos sistemas estruturais;
III. Aos requisitos de segurança dos processos construtivos;
IV. Aos requisitos para os sistemas de pisos e vedações verticais;
V. Aos requisitos dos sistemas de coberturas;
VI. Aos requisitos para os sistemas hidrossanitários;
VII. A proteção contra risco de ignição nas instalações elétricas;
VIII. A proteção contra descargas atmosféricas (para-raios);
IX. A proteção contra risco de vazamentos nas instalações de gás;
X. As condições de estanqueidade e isolamento;
XI. As condições de segurança no uso e operação;
XII. As condições de saúde e salubridade;
XIII. Ao desempenho térmico adequado;
XIV. Ao desempenho acústico adequado;
XV. Ao desempenho lumínico requisitos de iluminação natural e artificial;
XVI. A funcionalidade e acessibilidade;
XVII. Ao conforto tátil e antropodinâmico;
XVIII. A durabilidade e manutenibilidade.

Parágrafo Único. Cabe ao responsável técnico pelo projeto da edificação o atendimento das Normas, particularmente a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, em relação às dimensões adequadas e à função ou atividade a que se destina cada compartimento.

Art. 78 - Todos os elementos estruturais da edificação deverão garantir a resistência ao fogo em conformidade com as normas técnicas brasileiras e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, adequados à função e porte de cada edifício.

Art. 79 - As especificações dos materiais nas edificações deverão evitar que seja transmitido aos imóveis vizinhos e aos logradouros públicos, ruídos, vibrações e temperaturas inadequados.

Art. 80 - As fundações e estruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote, não podendo, em hipótese alguma, avançar nos imóveis vizinhos.

Art. 81 - Toda a edificação deverá ser perfeitamente isolada da umidade mediante impermeabilização de alicerces, paredes de muro de arrimo e superfícies limítrofes com edificações vizinhas.

Art. 82 - Quando se tratar de edificações agrupadas horizontalmente, do tipo geminadas, a estrutura de cobertura de cada unidade autônoma será independente, com paredes divisórias para garantir a separação total entre as unidades, e a platibanda ou oitão passará acima do nível das telhas ou qualquer outro elemento de cobertura, para finalizar com calhas ou rufos.

Art. 83 - Nas edificações construídas nas divisas ou no alinhamento predial da via pública, as águas pluviais provenientes dos telhados, balcões, terraços, marquises e outros espaços cobertos deverão ser canalizadas para despejo no meio fio.

§ 1º - Os compartimentos cobertos da edificação que possuam paredes construídas na divisa deverão ter platibanda e captação de água pluvial, evitando que o telhado direcione água das chuvas para o lote vizinho.

§ 2º - Para edificações implantadas no lote próxima a divisa, a projeção do telhado, quando existente, deve estar afastado da divisa em pelo menos 50 cm (cinquenta centímetros).

Art. 84 - É vedado o lançamento de águas servidas do banheiro, cozinha, área de serviço ou de outros ambientes internos da edificação para a rede pública de galerias de águas pluviais.

Art. 85 – É vedado o lançamento de águas pluviais captadas no interior do lote e da edificação na rede pública de coleta de esgotos.

Art. 86 - Nos casos permitidos pela Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de mais de uma atividade ou uso exercida no mesmo lote, o uso residencial deve ter acesso exclusivo e isolado dos demais.

SEÇÃO II
DAS PORTAS, ESCADAS E OUTROS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO

Art. 87 – As portas das edificações ficam classificadas em:

I. Uso privativo - portas principais ou internas, de acesso à unidade residencial unifamiliar ou a compartimentos em geral, tais como: quartos dormitórios, salas, cozinhas, banheiros, área de serviço, escritórios entre outros;
II. Uso coletivo - portas de acesso a edificações multifamiliares ou coletivas, pertencentes a edifícios com mais de uma unidade residencial, edifícios comerciais, de serviços, edifícios públicos e outros do gênero;
III. Usos especiais:
a) Tipo I - de acesso às salas de reuniões, espetáculos, cultos, cinemas, auditórios e outros do gênero.
b) Tipo II- portas corta-fogo, de acesso à escada de incêndio.
c) Tipo III – portas de elevadores.

Art. 88 - As portas de acesso às edificações de uso privativo, bem como as passagens ou corredores, devem atender as normas técnicas brasileiras, particularmente a NBR 15.575 – Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

Parágrafo Único - Cabe ao responsável técnico pelo projeto da edificação a definição e o atendimento das Normas em relação à largura mínima das portas internas de uso privativo, podendo tal largura ser reduzida nos casos de gabinetes sanitários e banheiros.

Art. 89 - As portas de acesso às edificações de uso coletivo, bem como as passagens ou corredores, devem atender as normas técnicas brasileiras, particularmente:
I. NBR 15.575 - norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - norma de acessibilidade;
III. NBR 9077 de 2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - saídas de emergência em edifícios;
IV. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 90 - As portas de acesso às edificações para usos especiais deverão estar em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e Norma de Procedimento técnico NPT 011 – Saídas de Emergência, com os seguintes requisitos:

I. Tipo I - deverão abrir no sentido da saída, com largura mínima de 2,00m (dois metros);
II. Tipos II e III - ter largura mínima de 0,90 m (noventa centímetros).

Art. 91 - As portas dos átrios, passagens ou corredores que proporcionarem escoamento de público, deverão abrir no sentido da saída e, ao abrir, não poderão reduzir as dimensões mínimas exigidas pelo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e pelas Normas de Procedimento técnico - NPT do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, em especial a NPT 011 - Saídas de Emergência e sucedâneas.

Art. 92 - Quando abertas, as portas de elevadores não poderão interromper a circulação de corredores de uso coletivo, devendo deixar livre de qualquer obstáculo uma distância de, no mínimo, 1 (um) metro até a parede oposta.

Art. 93 – As escadas são classificadas em:

I. Escadas de uso privativo: escadas principais ou internas de unidade residencial unifamiliar ou escada que interliga dois pavimentos da mesma unidade residencial;
II. Escadas de uso coletivo - de acesso a edificações multifamiliares ou coletivas tais como: edifícios com mais de uma unidade residencial, edifícios comerciais ou de serviços, edifícios públicos e outros do gênero.

Art. 94 - As escadas de uso privativo terão uma largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) e altura mínima medida na vertical nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros).

§ 1º - Terão obrigatoriamente guarda corpo ou corrimão em acordo com a NBR 9050 de 2020. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços Urbanos, e NBR 14718/2001. Guarda-Corpos para Edificação, em ambos os casos, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

§ 2º - As escadas em leque ou com lances curvos deverão atender a norma técnica brasileira NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

§ 3º - As escadas deverão apresentar patamares intermediários nos casos prescritos pela norma técnica brasileira NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, com, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m (três metros e vinte centímetros) de desnível e/ou quando houver mudança de direção.

§ 4º - As escadas que interligam compartimentos ou partes das edificações de uso privativo deverão ser cobertas.

Art. 95 - Para as escadas de uso coletivo, a definição do tipo e dimensionamento das escadas e demais saídas de emergência, rota de saída ou saída que incluem portas, corredores, halls, átrios, passagens externas, balcões, vestíbulos, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, adotar-se-ão as especificações e procedimentos previstos nas normas técnicas brasileiras e no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, particularmente:

I. NBR 15.575 - norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - norma de acessibilidade;
III. NBR 9077 de 2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - saídas de emergência em edifícios;
IV. Normas de procedimento técnico – NPT do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, em especial a NPT 011 saídas de emergência, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
V. NBR 10898 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - sistema de iluminação de emergência;
VI. NBR 11742 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - porta corta-fogo para saídas de emergência;
VII. NBR 11785 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - barra antipânico requisitos;
VIII. NBR 13434 e NBR 13435 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
IX. NBR 13768 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - acessórios para portas corta fogo - pcf em saídas de emergência;
X. NBR 14718/2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - guarda-corpos para edificação;
XI. NBR 17240 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - sistema de detecção e alarme de incêndio.

Parágrafo Único - Cabe ao responsável pelas especificações técnicas dos projetos de edificações públicas, coletivas e multifamiliares o atendimento às prescrições da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

SEÇÃO III
DO CONFORTO AMBIENTAL, INSOLAÇÃO, VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Art. 96 - Para permitir adequada ventilação, iluminação e insolação, em edificações residenciais unifamiliares ou multifamiliares, todo compartimento deverá dispor de abertura comunicando-o diretamente com o exterior.

§ 1º - Excetuam-se os corredores, hall, poços e saguões de elevadores, closet, despensa, lavabo, depósitos, sótão e porão onde, pela característica da atividade a ser desenvolvida, pode ser atendida com iluminação artificial.

§ 2º - É obrigatória a instalação de exaustão em lavabos, conforme a NBR que lhe for pertinente e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

§ 3º - As aberturas de esquadrias e janelas dos compartimentos deverão ser projetadas em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, particularmente a NBR 15.575 –Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e das exigências deste Código.

§ 4º - Os afastamentos de faces do imóvel com aberturas como janelas, terraços ou varandas junto às divisas, deverão estar em acordo com o Código Civil brasileiro, permitindo aberturas para poços de ventilação e iluminação, desde que o lado menor do poço não seja inferior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros).

§ 5º - Nas edificações residenciais multifamiliares verticais, desde que atendido a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, o banheiro poderá apresentar iluminação artificial e ser ventilado por intermédio de poço de ventilação, ventilação zenital ou duto com abertura direta para o exterior.

Art. 97 - Nas edificações residenciais, a definição das áreas efetivas de abertura nos ambientes de longa permanência como salas, cozinhas e dormitórios ficará sob inteira responsabilidade do autor do projeto, respeitando a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

§ 1º - Considera-se área efetiva de abertura de ventilação a área sem obstrução, que permita a livre circulação do ar, descontadas as áreas dos perfis, vidros e a sobreposição das folhas devido ao sistema de abertura.

§ 2º - No uso residencial, a cozinha poderá ser iluminada e ventilada por intermédio de uma área de serviço adjacente, ou vice-versa, desde que um dos cômodos apresente abertura direta para o exterior.

§ 3º - A área mínima necessária de abertura iluminante, oriunda diretamente do exterior ou indiretamente, através de recintos adjacentes, deverá atender aos níveis mínimos de iluminância prescritos pela NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

Art. 98 - Quando a iluminação e ventilação de um compartimento for realizada através de outro compartimento da edificação, o dimensionamento da abertura voltada para o exterior será proporcional a somatória das áreas dos compartimentos.

Art. 99 - Não serão considerados insolados ou iluminados os compartimentos cuja profundidade, a partir da abertura iluminante, for maior que três vezes o seu pé-direito, incluindo na profundidade, a projeção das saliências e outras coberturas.

Art. 100 - Os níveis gerais de iluminação artificial promovidos nos diferentes compartimentos dos edifícios residenciais ficarão sob inteira responsabilidade do autor do projeto, devendo ser garantido o disposto na NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

Art. 101 - O uso exclusivo da ventilação e iluminação artificial somente será permitido em atividades não residenciais, ou em casos específicos, mediante justificativa baseada nas características especiais dos compartimentos e condicionadas às atividades desenvolvidas no local.

Art. 102 – Os subsolos ou garagens de edifícios deverão ser ventilados através de chaminés de tiragem, individuais para cada subsolo, permitindo uma exaustão natural das fumaças em caso de incêndio, atendendo as normas técnicas brasileiras, o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, em especial a NPT 015 de2011 que trata do Controle de fumaça, mecânico ou natural, nas rotas de fuga horizontais e subsolos.

Parágrafo Único - Fica proibida a execução de dutos de ventilação de subsolos utilizando-se de tomada de ar no passeio público.

SEÇÃO IV
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 103 - As instalações prediais tais como de abastecimento de água, condicionamento ambiental, esgotamento sanitário, energia elétrica, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, cercas eletrificadas, telefone, gás, guarda lixo, prevenção contra incêndio e iluminação serão projetadas, calculadas e executadas obedecendo aos requisitos deste Código, às normas adotadas pelas concessionárias dos serviços, às normas técnicas brasileiras e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 104 - As edificações situadas em áreas desprovidas de rede pública de coleta de esgotos deverão apresentar instalações para destinação de efluentes líquidos no solo, com um sistema de fossa séptica e sumidouro em conformidade com as Normas Técnicas pertinentes, que tratam do projeto, construção e operação de tanques sépticos.

Parágrafo Único - Quando se tratar de fossas sépticas, as mesmas deverão estar situadas dentro do próprio lote com os afastamentos recomendados pelas Normas Técnicas pertinentes, sendo no mínimo:

I. 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas e edificações;
II. 3,00 m (três metros) de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água.

Art. 105 - As pias de cozinha deverão passar por caixa de gordura localizada dentro das divisas do lote, antes de serem ligadas à rede pública de coleta de esgotos ou, nos casos de inexistência da rede de esgoto disponível, antes de serem ligadas à fossa séptica, atendendo aos requisitos da Norma NBR 8.160 de 1999 e suas sucedâneas, que trata de Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

Art. 106 - Para qualquer tipo ou natureza de edifício fica vedada a instalação de tubos de queda de lixo.

Art. 107 - Nas edificações construídas nas divisas ou no alinhamento predial da via pública, as águas pluviais provenientes dos telhados, balcões, terraços, marquises e outros espaços cobertos serão captadas por calhas e condutores e canalizados para despejo na sarjeta.

SUBSEÇÃO II
TRANSPORTE VERTICAL

Art. 108 - Com a finalidade do atendimento prioritário e garantia da acessibilidade, em consonância com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, a instalação de elevadores é obrigatória nos seguintes casos:

I. Nas edificações multifamiliares cujo projeto foi protocolizado sob a vigência da presente Lei, com mais de 04 (quatro) pavimentos incluindo o térreo, contados abaixo ou acima da soleira de ingresso na edificação;
II. Nas edificações públicas cujo projeto foi protocolizado sob a vigência da presente lei, com mais de 01 (um) pavimento, administradas por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, desde que não atendida por rampa;
III. Nas edificações privadas construídas cujo projeto foi protocolizado sob a vigência da presente lei, com mais de 01 (um) pavimento, pertencentes à empresa ou concessionária prestadora de serviço público que atendem público em geral, desde que não atendida por rampa;
IV. Nas edificações de uso coletivo com mais de 01 (um) pavimento, cujo projeto foi protocolizado sob a vigência da presente Lei.

§ 1º - Para efeito da obrigatoriedade do elevador nas edificações, não será considerado:

I. O último pavimento quando for de uso privativo do penúltimo pavimento;
II. Barrilete, pavimentos destinados à habitação de zelador ou serviços de limpeza do edifício;
III. Casa de máquinas e caixa d'água.

§ 2º - A localização dos elevadores deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar situado em local de fácil acesso;
II. Estar situado em nível com o pavimento a que servir ou estar interligado ao mesmo, por rampa;
III. Ter cabine e portas com dimensões internas adequadas a NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
IV. Estar situado próximo das vagas de veículos previstas para idosos ou pessoas com deficiência.

Art. 109 - Em atendimento da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, nas edificações multifamiliares com até 04 (quatro) pavimentos, incluindo o térreo, e com acesso somente através de escadas de uso coletivo, deve ser prevista solução técnica para futura instalação de elevador.

I. Neste caso deve ser reservado um espaço no interior da edificação, contíguo ao corredor que dá acesso às unidades privativas, para a futura instalação de elevador;
II. Para edificações multifamiliares com menos de 4 (quatro) unidades residenciais no lote, é facultativo o atendimento ao caput deste artigo.

Art. 110 - A quantidade mínima de escadas e elevadores deve atender todas as exigências do Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 111 - O transporte vertical mecânico não poderá se constituir no único meio de comunicação e acesso aos pavimentos de um edifício.

Parágrafo Único - Nos mesmos pavimentos atendidos por elevador, deverá existir também escadas de uso coletivo ou rampas, as quais darão acesso a todos os pavimentos da edificação, incluindo os estacionamentos.

Art. 112 - Os espaços de circulação fronteiriços as portas dos elevadores, em qualquer pavimento, terão dimensão superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medido perpendicularmente ao plano onde se situam as portas, e deverão atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e as Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art.113 - O hall de acesso aos elevadores e as escadas de uso coletivo da edificação deverão ser posicionados e dimensionados de modo a atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico e as Normas de Procedimento técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 114 - Nos edifícios comerciais/serviços, associado ao uso residencial na mesma edificação, com utilização de galerias comerciais/serviços, será obrigatória a execução de saguão ou hall para usuários dos elevadores, independentes das áreas de circulação, passagens ou corredores.

Art. 115 – Os elevadores de carga, quando exigidos pelas Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, deverão ter acessos próprios, independentes e separados dos corredores, passagens ou espaços de acesso aos elevadores de passageiros.

Art. 116 – No que couber, aplicam-se ao transporte vertical de pessoas e cargas as especificações e procedimentos previstos nas normas técnicas brasileiras e no Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Paraná, particularmente:

I. NBR 5665 de 1983 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - cálculo de tráfego nos elevadores;
II. NBR 15597 de 2010 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores;
III. NBRNM 207 – elevadores elétricos de passageiros;

IV. NBR 9077 de 2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - saídas de emergência em edifícios;
V. Normas de Procedimento Técnico – NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná;
VI. NBR 15.575 – norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
VII. NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - norma de acessibilidade.

SUBSEÇÃO III
DAS INSTALAÇÕES DE GÁS

Art. 117 - É obrigatória a instalação de central de gás combustível nos casos previstos no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.
Art. 118 - A instalação de central de gás combustível nas edificações residenciais multifamiliares, comerciais, prestadoras de serviço e industriais, deve atender as Normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, em especial a Norma NPT028 de 2014 e sucedâneas, atendendo aos requisitos mínimos da sua edificação:

I. Estar instalada na parte externa das edificações, em locais ventilados e protegidos de trânsito de veículos, pedestres e de fácil acesso em caso de emergência;
II. Ter aberturas diretas para o exterior para saída permanente de gases de combustão;
III. Situar-se no pavimento térreo, sendo vetado a instalação em locais confinados como porão ou garagem subterrânea;
IV. Estar situado em local protegido de altas temperaturas e acúmulo de água de qualquer origem;
V. Ter na porta de acesso, sinalização avisos com letras não menores que 50 mm com os dizeres: “perigo”, “inflamável” e “não fume”;
VI. Quando situadas em locais de trânsito ou estacionamento de veículos deve possuir obstáculo de proteção mecânica contra abalroamento;
VII. Ter afastamento mínimo das divisas e das edificações conforme as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná;
VIII. Ter afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de qualquer material de fácil combustão, fontes de ignição e outras aberturas;
IX. Ter abertura de ventilação junto ao piso e ao teto;
X. Ter portas ou gradis do tipo de correr ou de abrir de dentro para fora com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º - Dentro da central de gás é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

§ 2º - Admite-se central de gás ao longo de divisas quando impossibilitada outra solução, devendo neste caso apresentar paredes de concreto armado, com a altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros) acima da cobertura do abrigo do recipiente de gás.

Art. 119 - É permitida a construção de central de gás combustível na faixa de recuo lateral das edificações que atendem aos recuos mínimos previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, desde que respeitado as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, em especial a Norma de Procedimento Técnico – NPT 028 de 2014 e sucedâneas.

Art. 120 – Fica vedada a instalação de aquecedores de água por combustão de gás nos ambientes de permanência prolongada tais como: quartos, corredores, sanitários, cozinhas, salas de estar e copas.

Art. 121 - Além do Código de Prevenção de Incêndios e das Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, a instalação de central de gás combustível também estará sujeita ao disposto nas especificações e procedimentos previstos nas normas técnicas brasileiras - NBR, particularmente:

I. NBR 13.523 de 2017 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - central predial de gás liquefeito de petróleo;
II. NBR 14.024 de 2006 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - central de gás liquefeito de petróleo - sistema de abastecimento a granel - procedimento operacional;
III. NBR 13.103 de 2013 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - instalação de aparelhos a gás para uso residencial - requisitos;
IV. NBR 15.526 de 2016 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais - projeto e execução;
V. NBR 15.358 de 2017 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - rede de distribuição interna para gás combustível em instalações não residenciais de até 400 kpa - projeto e execução.

SEÇÃO V
DAS MARQUISES, PÉRGULAS, SALIÊNCIAS, SACADAS E TOLDOS E ORNAMENTOS

Art. 122 – É proibido o avanço sobre o passeio público de:

I. Sacada sem balanço;
II. Floreiras, vasos, arranjos e esculturas;
III. Vigas, pilares ou pérgulas;
IV. Caixas de proteção e unidades de ar-condicionado;
V. Elementos fixos que, em caso de queda, apresentem riscos aos usuários do passeio público.

Art. 123 - É tolerado o avanço sobre o passeio público de toldos, marquises e ornamentos nas edificações construídas junto ao alinhamento predial.

§ 1º - Para a colocação de toldos em balanço nas fachadas das edificações, avançando sobre o passeio público, deverá ser observado que:

I. Nenhuma das partes do toldo pode ficar a menos de 2,00 m (dois metros) contados do ponto mais alto do passeio público;
II. O toldo pode ocupar no máximo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da largura do passeio público;
III. O toldo deve garantir a livre circulação, sem pilares ou apoios;
IV. É vedada a colocação de toldos, que não podem ser removidos ou recolhidos junto da parede da fachada.

§ 2º - Para as edificações construídas junto ao alinhamento predial, quando dotadas de marquises, estas obedecerão às seguintes características:

I. Estar sempre em balanço, não podendo ocupar além de 1/3 (um terço) da largura do passeio público, em projeção, até a face externa da marquise;
II. Não empregar material sujeito ao estilhaçamento;
III. Ser construída em material incombustível, de boa qualidade, com tratamento harmônico com a paisagem urbana;
IV. Ter altura livre mínima de 3,00 m (três metros), contados do ponto mais alto do passeio público;
V. Ter, na face superior ou cobertura, caimento em direção à fachada do edifício, junto à qual será disposta uma calha direcionando a água de chuva, sob o passeio público, até o meio fio;
VI. Não oculte ou prejudique árvores, semáforos, postes, iluminação pública, fiação aérea, placas ou outros elementos de informação, sinalização ou instalação pública.

Art. 124 – As edificações existentes, construídas nas divisas, serão providas de calhas e condutores para o escoamento das águas pluviais, excetuando-se aquelas cuja disposição dos telhados orientam as águas pluviais para o seu próprio lote.

Art. 125 - O proprietário ou representante legal pelo imóvel edificado junto ao alinhamento predial, que possua marquises em balanço sobre o passeio público, fica obrigado a contratar a cada 5 (cinco) anos, no mínimo, empresa ou profissional devidamente habilitado para elaborar parecer técnico das condições e manutenção das mesmas, atendendo as normas técnicas brasileiras relacionadas a manutenção, em especial a NBR15.575 – Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, e aos seguintes requisitos:

I. Quando requisitado pelo órgão competente do poder executivo municipal, o parecer técnico deverá ser apresentado pelo representante legal do imóvel;
II. Existindo anomalias constatadas durante a vistoria, o parecer técnico deverá ser complementado por investigações ou ensaios, de forma a caracterizar completamente o comportamento estrutural e o grau de segurança da marquise ou da sacada;
III. Os órgãos do Poder Executivo municipal, responsáveis pela fiscalização de marquises, emitirão laudo de vistoria administrativa, determinando a sua demolição em caso de constatação de processo de desgaste de material, qualquer que seja ele, ou risco de desabamento.

Art. 126 - As marquises e sacadas estão sujeitas ao disposto nas especificações e procedimentos previstos nas normas técnicas brasileiras e no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, as quais prevalecem sobre o disposto nesta subseção, particularmente:

I. NBR 15.575 - norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
II. Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
III. Código de prevenção de incêndios do Corpo de Bombeiros do Paraná;
IV. NBR 14037 de 2024 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção de edificações;
V. NBR 5674 de 2024 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata de manutenção de edificações.

Art. 127 - Nas edificações que atendam aos recuos mínimos previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, será permitida construção em balanço avançando sobre os recuos de sacadas, marquises, telhados, pérgulas e ornamentos, desde que atendido os seguintes requisitos:

I. Nos casos de sacadas em balanço, não exceder o limite máximo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de avanço sobre o recuo frontal e de fundos, respeitando o recuo lateral;
II. Nos casos de marquises, telhados, ornamentos e pérgulas em balanço, não exceder o limite máximo de 0,80m (oitenta centímetros) de avanço sobre os recuos.

§ 1º - Em todos os casos deverá ser mantido uma altura livre mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

§ 2º - As sacadas em balanço deverão atender aos valores mínimos de recuo lateral previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e estar em acordo com a Lei Federal nº 10.406 de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

Art. 128 - As saliências e ornamentos não serão considerados como área edificada para efeito da Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

SEÇÃO VI
DAS ÁREAS COMPUTÁVEIS, DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS
E DO PÉ-DIREITO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 129 – As áreas construídas de uma edificação são classificadas em:

I. Área construída computável: é a somatória das áreas construídas que serão consideradas nos índices de ocupação e cálculo do coeficiente de aproveitamento do solo;
II. Área construída não computável: é a somatória das áreas que não serão consideradas nos índices de ocupação e cálculo do coeficiente de aproveitamento do solo.

Art. 130 - Para fins de aplicação da Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento do solo, observados os limites estabelecidos pela Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, não é considerada área construída computável:

I. Beirais das coberturas em balanço de até 1,20 m;
II. Marquises em balanço;
III. Elemento arquitetônico, ornato, ornamento, jardineira, floreira, brise ou aba horizontal;
IV. Toldos ou coberturas leves e flexíveis;
V. Sacadas em balanço descobertas;
VI. Sacadas parcialmente cobertas, desde que não apresentem fechamentos laterais ou frontais;
VII. Terraço aberto e descoberto;
VIII. Área técnica sem permanência humana, destinada exclusivamente a instalações e equipamentos;
IX. Barrilete, caixa de água, casa de máquinas e dutos de ventilação;
X. Porão, desde que o pé-direito seja igual ou inferior a 2,00 m (dois metros);
XI. Bicicletário desde que o pé-direito seja igual ou inferior a 2,00 m (dois metros);
XII. Instalações para depósito de resíduos sólidos;
XIII. Piscinas descobertas;
XIX. Quadras esportivas pavimentadas.

§ 1º - Apesar de não ser considerados nos índices de Ocupação e cálculo do Coeficiente de Aproveitamento do solo, os itens V a XIV deverão ser indicados na somatória das áreas do projeto da edificação como área construída não computável.

§ 2º - As coberturas de garagem de veículos com vidro, policarbonato ou outro material que vede a passagem de água da chuva, terão sua projeção incluída como área construída computável, devendo ser considerada no cálculo da Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento.

Art. 131 - As pérgulas descobertas ou cobertas com vegetação, que apresentem elementos vazados que não impedem a passagem de água da chuva, não serão consideradas como área computável.

Art. 132 - As pérgulas cobertas com vidro, policarbonato ou outro material que vede a passagem de água da chuva, terão sua projeção incluída como área computável, devendo ser considerada no cálculo da Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento.

Art. 133 - Nas edificações residenciais, as dimensões e áreas mínimas dos compartimentos e o espaço mínimo de circulação deverão atender as normas técnicas brasileiras e as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, particularmente:

I. NBR 15.575 – norma de desempenho de edificações, versões vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 9050 de 2020 – norma de acessibilidade, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
III. NBR 9077 de 2001 - saídas de emergência em edifícios, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
IV. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
V. Norma de Procedimento Técnico NPT 011 – saídas de emergência do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Parágrafo Único - As dimensões das áreas mínimas dos compartimentos e o espaço de circulação das edificações habitacionais deverão ser projetados para atender ao mobiliário mínimo segundo a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, não sendo de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a verificação do projeto arquitetônico relacionado ao atendimento deste item, que ficará a cargo do responsável técnico pelo projeto arquitetônico.

Art. 134 – O pé-direito mínimo das edificações residenciais unifamiliares deverá respeitar a NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

Art. 135 - O pé-direito mínimo das edificações residenciais multifamiliares deverá atender as normas técnicas brasileiras e as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, particularmente:

I. NBR 15.575 – norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 9050 de 2020 – norma de acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
III. NBR 9077 de 2001 - saídas de emergência em edifícios e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
IV. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
V. Norma de Procedimento Técnico NPT 011 – saídas de emergência do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 136 - Sem prejuízo da aplicação das normas técnicas brasileiras, em especial a NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, a definição dos pés- direitos das edificações industriais, comerciais, de serviços e escolares serão de responsabilidade do profissional habilitado e responsável técnico pelo projeto, desde que:

I. Ambientes de longa permanência das edificações comerciais e de serviços apresentem pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros);
II. O setor de produção das edificações industriais apresente pé-direito mínimo de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros).

SEÇÃO VII
DOS COMPLEMENTOS DA EDIFICAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DO ESTACIONAMENTO E DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 137 - Os espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos podem ser:

I. Privativos, quando se destinarem à habitação unifamiliar ou de uso restrito a uma família;
II. Coletivos, quando se destinarem à habitação multifamiliar, edifícios comerciais, de serviços, industriais ou com acesso ao público.

§ 1º - As vagas de estacionamento de veículos deverão estar situadas internamente no lote.

§ 2º - É vedado o uso do passeio público para o estacionamento de veículos.

§ 3º - É vedado qualquer tipo de cobertura em vagas de estacionamento de veículos situadas nas faixas de recuo frontal obrigatório definido pela Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, podendo ocupar as faixas de recuos das divisas laterais e de fundos.

§ 4º - Quando situados em subsolo, não será permitido que as vagas de estacionamento de veículos ocupem a faixa correspondente ao recuo frontal obrigatório definido pela Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 138 - Os parâmetros para a definição da quantidade de vagas de estacionamento a ser exigida nas edificações, são os constantes do anexo I do presente Código.

Art. 139 - Para as edificações de uso coletivo, tanto público como privado, o profissional autor do projeto ficará responsável pelo atendimento da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 10.741/2003, em relação à reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e para idosos, interligadas à entrada da edificação e aos acessos de circulação dos pedestres, devidamente identificadas, com características e dimensões estabelecidas pela NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - Norma de Acessibilidade.

Parágrafo Único - As vagas de estacionamento para pessoas com deficiência deverão ter sua largura acrescida de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), para faixa de transferência.

Art. 140 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto Municipal a obrigatoriedade de vagas destinadas à carga e descarga e embarque e desembarque, em função do tipo de edificação, hierarquia das vias e impacto da atividade no sistema viário.

Art. 141 - Os espaços destinados para estacionamento de automóveis e utilitários nas edificações residenciais deverão atender às seguintes exigências:

I. Ter altura mínima de 2,2m (dois metros e vinte centímetros) sob vigas e outros elementos estruturais;
II. Ter vão de entrada com largura mínima de 3,00 m (três metros) e no mínimo 5,00 m (cinco metros), quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos no mesmo pavimento;
III. Ter vagas de estacionamento, para cada veículo, locada em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00 m (cinco metros);
IV. Ter, o corredor de circulação de automóvel, largura mínima de 3,0 0m (três metros), 4,00 m (quatro metros) e 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) quando o local de vagas do estacionamento formar, em relação aos mesmos, ângulos de 30° (trinta graus), 45° (quarenta e cinco graus) ou 90° (noventa graus), respectivamente.

§ 1º - As vagas de estacionamento situadas longitudinalmente às paredes terão largura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).

§ 2º - No caso de estacionamento em paralelo, o comprimento da vaga deverá ser de no mínimo 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros).

§ 3º - Quando pavimentados, os estacionamentos descobertos com área superior a 100 m² (cem metros quadrados) deverão ter sistema de drenagem.

§ 4º - Em empreendimentos atestados pelo Poder Público Municipal como de Interesse Social, as vagas de estacionamento para cada veículo poderão ser locadas com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros).

Art. 142 - Os espaços destinados para estacionamento de veículos nas edificações não residenciais, deverão atender as seguintes exigências:

I. Ter altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) sob vigas e outros elementos estruturais, quando destinada à circulação de automóvel e utilitário e altura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) sob vigas e outros elementos estruturais, quando destinada à circulação de caminhão, ônibus ou veículo de carga leve;
II. Ter vão de entrada destinada à circulação de automóvel e utilitário com largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e no mínimo 2 (dois) vãos, quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos no mesmo pavimento;
III. Ter vagas de estacionamento, para cada automóvel, utilitário e demais veículos, locada em planta e numeradas, com largura mínima 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), podendo ser autorizado o comprimento mínimo de 5,00 m (cinco metros) em casos específicos, mediante justificativa baseada nas características dos usuários e condicionada às atividades a serem desenvolvidas no local;
IV. Ter, o corredor de circulação de automóvel e utilitário, largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) quando o local de vagas do estacionamento formar, em relação aos mesmos, ângulos de 30° (trinta graus), 45° (quarenta e cinco graus) ou 90° (noventa graus), respectivamente.

§ 1º - As vagas de estacionamento situadas longitudinalmente às paredes terão largura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).

§ 2º - Quando pavimentados, os estacionamentos descobertos com área superior a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) deverão ter sistema de drenagem.

Art. 143 - Deverá ser garantido o acesso de pedestres, independente da circulação de veículos, por faixa exclusiva com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

Art. 144 - Os acessos aos estacionamentos das edificações de uso coletivo, tanto público como privado, deverão possuir uma circulação independente para veículos e pedestres.

Art. 145 - Fica vedada a entrada e saída de veículos nas rotatórias, chanfros de esquina e espaços destinados ao desenvolvimento de curvas do alinhamento predial.

Parágrafo Único - Os acessos de veículos em lotes de esquina devem distar, no mínimo, 6,00 m (seis metros) a partir do ponto de encontro do prolongamento das testadas dos lotes nos alinhamentos prediais.

Art. 146 - A estrutura dos portões de acesso de veículos ou pedestres deverão ficar restritas aos limites do lote, sem avançar sobre a área do passeio público.

SUBSEÇÃO II
DAS GUIAS, DAS RAMPAS, DO PASSEIO PÚBLICO E DOS MUROS DE ESQUINA

Art. 147 – O rebaixamento das guias do passeio público somente será permitido nos casos de:

I. Acesso de veículos ao interior do lote;
II. Rampas para cadeirantes.

Art. 148 - O rebaixamento de guias do passeio público para acesso de veículo ao interior do lote, no processo de licenciamento de edificação, poderá ser executado depois de obtido o respectivo Alvará ou, nos casos de execução isolada do rebaixo da guia, através de autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, através do preenchimento do requerimento padrão e da assinatura do Termo de Responsabilidade, a serem disponibilizados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 149 - O rebaixamento de guias para acesso de veículo ao interior do lote fica limitado ao atendimento do seguinte:

I. Em edificações unifamiliares será permitido um único rebaixamento de guia para acesso de veículos, não podendo exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitado um limite máximo de 30 (trinta) metros;
II. Nas edificações multifamiliares, localizadas em lotes de meio de quadra, será permitido 1 (um) rebaixamento de guia por nível de estacionamento, não podendo exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitado um limite máximo de 30 (trinta) metros;
III. Nas edificações multifamiliares, localizadas em lotes de esquina, será permitido em cada testada, 1 (um) rebaixamento de guia por nível de estacionamento, cuja somatória não exceda o limite de 30 (trinta) metros ou 50% (cinquenta por cento) das testadas do imóvel;
IV. Nas edificações comerciais, industriais e de serviços, localizadas em lotes de meio de quadra, será permitido até 2 (dois) rebaixamentos de guia, não podendo, somados, exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitado um limite máximo de 30 (trinta) metros;
V. Nas edificações comerciais, industriais e de serviços, localizadas em lotes de esquina, será permitido até 2 (dois) rebaixamentos de guia, sendo um por testada, cuja somatória não exceda o limite de 30 (trinta) metros ou 50% (cinquenta por cento) das testadas do imóvel;

§ 1º - O rebaixamento de guia não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) metros.

§ 2º - Com a finalidade de permitir vaga de estacionamento em via pública, deve ser garantida preferencialmente a extensão contínua mínima de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de guia não rebaixada por lote, e na impossibilidade do atendimento desta exigência, devido à configuração existente dos rebaixos dos lotes vizinhos já edificados, o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá ser consultado.

§ 3º - Eventuais desníveis entre o passeio público e a parte interna do lote ao longo da sua testada deverão ser acomodados no interior do imóvel, na faixa de recuo, sem avançar sobre o passeio público.

§ 4º - Os serviços de rebaixamento de guias serão executados pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, e os custos decorrentes às expensas do mesmo.

Art. 150 – No caso de rebaixamento da guia para permitir o acesso de veículos, o trecho em rampa avançando sobre o passeio público fica limitado em no máximo 0,90 m (noventa centímetros), medido a partir do meio-fio, garantindo na faixa restante um passeio público contínuo, sem degraus, barreiras ou saliências que possam dificultar o trânsito dos pedestres.

Art. 151 – As rampas para veículos deverão apresentar declividade máxima de:

I. 20% (vinte por cento), quando destinada à circulação de automóvel e utilitário;
II. 15% (quinze por cento), quando destinada à circulação de caminhões e ônibus.

Art. 152 – As rampas para acesso dos pedestres à edificação ou ao lote com desnível deverão adequar-se à NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e sucedânea.

Art. 153 - Para atender às pessoas com deficiência, nos lotes de esquina voltados para via pavimentada, deverá ser executado o rebaixamento da guia do passeio público e a construção de rampa de acessibilidade.

§ 1º - A posição da rampa no passeio público e o padrão a ser adotado no Município deverá ser regulamentado por meio de Decreto Municipal, observado os requisitos mínimos indicados no presente Código, na Lei específica do Sistema Viário, no Plano de Mobilidade e da NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e sucedânea.

§2º Mediante parecer favorável do órgão competente do Poder Executivo Municipal, além das esquinas, os rebaixamentos do passeio público podem estar localizados nos meios de quadra ou nos canteiros divisores de pistas.

§3º As rampas dos rebaixamentos devem ter uma continuidade, sem degraus que constituam obstáculos aos transeuntes e cadeirantes.

Art. 154 - Todo proprietário de lote com frente para via já pavimentada, é obrigado a pavimentar e conservar os passeios públicos ao longo da testada de sua propriedade.

Art. 155 - Os passeios públicos deverão ser concebidos de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida, observados os requisitos da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 e as normas da ABNT, em especial:

I. NBR 9050 de 2020 e sucedânea, que trata da acessibilidade;
II. NBR 9283 de 1986 e sucedânea, que trata de mobiliário urbano;
III. NBR 9284 de 1986 e sucedânea, que trata de equipamento urbano.

Art. 156 - A construção, reconstrução ou reparo de passeios públicos deve ser contínuo, sem mudança abrupta de níveis, sem degraus, barreiras ou saliências que possam dificultar o trânsito dos pedestres.

Parágrafo Único - Desníveis entre o passeio público e a parte interna do lote não poderão ser solucionados com rampas avançando sobre o passeio público.

Art. 157 - Os materiais empregados na construção de passeios públicos devem atender as seguintes especificações:

I. Devem garantir superfície firme, regular, estável e não escorregadia sob qualquer condição climática;
II. Materiais que evitem vibrações de qualquer natureza que prejudiquem a livre circulação, principalmente de pessoas usuárias de cadeira de rodas;
III. Material durável, de fácil reposição, com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos;
IV. Devem apresentar a faixa de piso tátil, em conformidade com a Norma NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto que trata da acessibilidade e a Norma NBR16537 de 2016 que trata de sinalização tátil no piso - diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Art. 158 - O padrão de passeio público a ser adotado no Município será no material *paver*, nos processos de fabricação aprovados pelos órgãos oficiais de controle e qualidade.

Art. 159 - Nas esquinas, na linha que demarca o desenvolvimento de curva do alinhamento predial, é proibido construir muros de alvenaria ou qualquer outro material que dificulte ou impeça a visibilidade dos motoristas.

Parágrafo Único - As obras de muros neste trecho de esquina devem ser construídas em gradil metálico vazado, apoiado em mureta de alvenaria com altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros).

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS EDIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

Art. 160 - Toda edificação para fins de abrigar uso residencial será projetada e dimensionada em acordo com este Código, Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Saúde do Paraná, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

Art. 161 - As edificações residenciais unifamiliares devem atender aos requisitos e critérios da NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, bem como das normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Art. 162 - Para o caso de construção de casas geminadas, os lotes resultantes do desdobro deverão atender aos parâmetros mínimos da Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

§ 1º - Consideram-se casas geminadas duas ou mais construções aprovadas concomitantemente com pedido de desdobro do lote, limitados a 02 (dois) pavimentos de altura, com estrutura e fundação independente, sem partes comuns ou com partes comuns que podem ser separadas sem comprometimento estrutural, a exemplo de paredes duplas, com os requisitos mínimos previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

§ 2º - No caso de casas geminadas construídas contíguas a divisa, a estrutura de cobertura de cada unidade autônoma será independente, com paredes divisórias para garantir a separação total entre as unidades, e a platibanda ou oitão passará acima do nível das telhas ou qualquer outro elemento de cobertura.

§ 3º - O conforto acústico entre as unidades geminadas deve atender aos parâmetros mínimos estabelecidos na NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

§4º - A averbação do desdobro do lote fica condicionada às exigências de desdobro previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 163 - As edificações residenciais multifamiliares devem atender aos requisitos e critérios da NBR 15.575 - Norma de Desempenho de Edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto, também das normas de acessibilidade nas áreas de uso comum, conforme estabelecido na Legislação Federal e Estadual, em especial da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e das normas técnicas brasileiras aplicáveis, particularmente:

I. NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - norma de acessibilidade;
II. NBR 9077 de 2001 - saídas de emergência em edifícios e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
III. NBR 15873 de 2010 – coordenação modular para edificações e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
IV. NBR 5413 de 1992 – iluminância de interiores e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
V. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

SEÇÃO II
DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL E DE SERVIÇO
SUBSEÇÃO I
DO COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

Art. 164 - Sem prejuízo da aplicação das NBR's, em especial, a NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto da Norma de Acessibilidade, a NBR 9077 de 2001 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, do Código Sanitário do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, as edificações destinadas ao comércio e serviço em geral deverão atender às seguintes disposições:

I. Ter instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, atendendo aos requisitos do Código Sanitário do Estado do Paraná;
II. Cabe ao responsável pela elaboração dos projetos técnicos de edificações públicas e coletivas, o atendimento do Código Sanitário do Estado do Paraná, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, da norma de acessibilidade NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto e demais normas técnicas quanto à quantidade e características das instalações sanitárias acessíveis para pessoas com deficiência.

Art. 165 - As edificações destinadas ao comércio e serviço de alimentos e medicamentos, além das exigências deste Código, devem observar as prescrições do Código Sanitário do Estado do Paraná.
Art. 166 – Será permitida a construção de mezaninos, desde que não prejudique as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos, garantindo a segurança e o atendimento às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 1º - Considera-se mezanino o pavimento intermediário entre o piso e o teto de um compartimento, que subdivide parcialmente um pavimento em dois pavimentos, fechado em uma das faces apenas com guarda-corpo, atendendo aos requisitos mínimos exigidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, e considerado como área computável nos termos do presente Código.

§ 2º - Passa a ser considerado andar ou pavimento e deixa de ser considerado mezanino, quando sua área ultrapassa a 1/3 (um terço) da área do pavimento do andar subdividido onde se situa, nos termos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 167 - Os diversos compartimentos que compõem os edifícios comerciais ou de serviços deverão obedecer a Legislação Federal, Estadual e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, particularmente:

I. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
II. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com deficiência;
III. NBR 9050 de 2020 e sucedânea – norma de acessibilidade;

IV. NBR 15.575 – norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto;
V. Código de Saúde do Estado do Paraná;
VI. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

SUBSEÇÃO II
DOS LOCAIS DE REUNIÃO, SALAS DE ESPETÁCULO, CULTOS E OUTROS DO GÊNERO

Art. 168 - As edificações ou compartimentos destinados a auditórios, cinemas, teatros, cultos e similares, sem prejuízo da aplicação das Normas Técnicas Brasileiras, em especial a NBR 9050 de 2020 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto - do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, deverão atender às seguintes disposições:

I. Ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com acesso independente e as seguintes proporções mínimas:
II. Para o sanitário masculino, um vaso, um lavatório e um mictório para cada 100 (cem) lugares;
III. Para o sanitário feminino, dois vasos e um lavatório para cada 100 (cem) lugares;
IV. Ter sala de espera cuja área mínima deverá ser de 0,20 m² (zero vírgula vinte metros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1,00 m² (um metro quadrado) por pessoa.

SUBSEÇÃO III
DOS HOTÉIS E CONGÊNERES

Art. 169 - Sem prejuízo da aplicação das normas técnicas brasileiras, em especial a NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, as edificações destinadas a hotéis e congêneres deverão atender às seguintes disposições:

I. Ter instalações sanitárias devidamente separadas por sexo, excluindo-se, no cômputo geral, os apartamentos que disponham sanitários próprios;
II. Ter, além dos apartamentos ou quartos, dependência para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;
III. Ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal do serviço;
IV. Em todo aposento para dormitório não servido de instalações sanitárias individuais é obrigatória a colocação de lavatórios.

SUBSEÇÃO IV
DOS POSTOS DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO

Art. 170 - Sem prejuízo da aplicação da Legislação Ambiental inerente ao assunto, das normas técnicas brasileiras, em especial a NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, do Código de Saúde do Estado do Paraná, do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, em especial a Norma NPT 025 de 2012 que trata da segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, das Resoluções do CONAMA e das normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e do INMETRO, as edificações destinadas a postos de serviços e abastecimento ficam sujeitas a licença especial do Município, devendo atender às seguintes disposições:

I. Não poderão ser estabelecidos em lotes cujas testadas sejam voltadas para rótulas;
II. Se construídos junto à divisa lateral, a parede na divisa deverá apresentar fechamento acima da cobertura, com calhas ou rufos e sem aberturas para o vizinho;
III. Os postos de serviços e abastecimento para automóveis só poderão ser estabelecidos em terrenos com dimensões suficientes para permitir o fácil acesso e operação de abastecimento, devendo apresentar preferencialmente uma testada mínima de 40,00m (quarenta metros);
IV. Localizar-se numa distância segura de escolas creches, hospitais, postos de saúde, asilos e poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público, nos termos da resolução SEMA nº 038/2009 e sucedâneas;
V. Deverão serão implantados canaletas e ralos de modo a impedir que as águas da lavagem ou da chuva possam correr para a via pública;
VI. Deverá prever caixas de recepção de óleo e graxa de forma a impedir que estes produtos sejam conduzidos para a rede de água pluvial e esgotos domiciliares.

Art. 171 - Os postos de serviços e abastecimento de veículos só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim.

Parágrafo Único - As instalações deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural, e biocombustíveis – ANP, e sua implantação só ocorrerá após o prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 172 - Nos postos de abastecimento, os serviços de limpeza, lavagem e lubrificação de veículos serão executados no recinto dos estabelecimentos, de modo que não comprometam o asseio das vias, passeios e logradouros.

Art. 173 - As instalações dos boxes de lavagem deverão ser executadas de forma a evitar que vizinhos e logradouros públicos sejam atingidos pelos vapores, jatos e aspersão de água, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Estar recuados, no mínimo, 10m (dez metros) de alinhamento predial da via;
II. Apresentar cobertura em toda a extensão e fechamento nas laterais com paredes ou vidro fixo em toda a altura, sem aberturas;
III. Possuir sistema exclusivo de tratamento primário para as águas residuárias geradas, com caixa de separação de material sedimentável e caixa de separação de óleos e graxas, podendo ser de modelo industrial com placas coalescentes, certificada pelo INMETRO;
IV. Atender o estabelecido pelas normas para lançamento das águas residuárias provenientes dos setores de lavagem de veículos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo estendem-se aos demais estabelecimentos onde está incluído o serviço de lavagem de veículos, como estacionamentos, lava-rápidos, garagens comerciais e comércio em geral.

Art. 174 - As bombas para abastecimento deverão ficar recuadas, no mínimo, 6,00 m (seis metros) do alinhamento predial e afastado, no mínimo 7,00 m (sete metros) e 12,00 m (doze metros) das divisas laterais e dos fundos, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica proibida a instalação de tubulação de respiro junto às divisas do terreno.

Art. 175 - O rebaixamento de guias do passeio público para acesso ao interior do lote deverá atender ao especificado na subseção "Das Guias, das Rampas, do Passeio Público e dos Muros de Esquina" do presente Código.

Parágrafo Único - O acesso ao posto de serviços e abastecimento deve estar situado, no mínimo, a 2,00 m (dois metros) das divisas laterais do terreno e do desenvolvimento em curva nos lotes de esquina.

Art. 176 - Além das instalações sanitárias para uso de funcionários, os postos de abastecimento deverão possuir instalações sanitárias para uso público para ambos os sexos, com acessos independentes.

SUBSEÇÃO V
DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

Art. 177 - Sem prejuízo da aplicação das normas técnicas brasileiras, em especial a Norma de Acessibilidade NBR 9050 de 2020 e sucedânea, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, as edificações destinadas a escolas de ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio deverão atender às seguintes disposições:

I. Ter locais de recreação cobertos e descobertos;
II. Obedecer às normas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
III. Obedecer às normas da Secretaria da Saúde do Paraná, em especial à resolução estadual SESA nº 107 de março de 2018 e sucedâneas, que estabelecem os requisitos mínimos de boas práticas e condições sanitárias para a instalação e funcionamento das instituições de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior no Estado do Paraná;
IV. Preferencialmente garantir o atendimento e requisitos do manual de orientações técnicas para elaboração de projetos de edificações escolares – ensino fundamental, disponibilizado pela diretoria de gestão, articulação e projetos educacionais do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.
Art. 178 - Os compartimentos destinados às instalações sanitárias serão devidamente separados por sexo e com acesso independente.

Art. 179 – Cabe ao responsável técnico pelo projeto da edificação o atendimento e a garantia da acessibilidade nas edificações escolares, incluindo sanitário para pessoas com deficiência de ambos os sexos, com vaso sanitário e lavatório, em concordância com os parâmetros da NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

SUBSEÇÃO VI
DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CONGÊNERES

Art. 180 - Além da aplicação das normas técnicas brasileiras, em especial a NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, as edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão atender às normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Saúde do Estado do Paraná.

SEÇÃO III
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
SUBSEÇÃO I
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM GERAL

Art. 181 – Além das disposições contidas na Consolidação das Leis de Trabalho e sem prejuízo da aplicação das normas técnicas brasileiras, em especial, a NBR 9050 de 2020 - Norma de Acessibilidade e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, as edificações destinadas à indústria deverão atender às seguintes disposições:

I. As edificações que abrigam fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos que produzam ou concentrem temperaturas elevadas deverão ser dotados de isolamento térmico;
II. Os edifícios destinados à indústria em geral disporão de instalações sanitárias em todos os pavimentos, separados por sexo, com acesso independente, proporcionais ao número de empregados.

Art. 182 – Será assegurada a iluminação natural dos locais de trabalho.

§ 1º - A superfície iluminante mínima exigida neste artigo poderá ser atendida com telhas de vidro ou claraboia.

§ 2º - Nos estabelecimentos industriais destinados à preparação de produtos que, pela sua natureza ou processo de preparação, exigem compartimentos especiais é admissível a dispensa de abertura de ventilação ou iluminação.

Art. 183 - Quando construídas nas divisas, as edificações que abrigam atividades industriais de manipulação ou deposito de materiais combustíveis, terão paredes corta-fogo, elevadas a, pelo menos, um metro acima da cobertura.

§ 1º - Em compartimentos onde se realizam operações industriais com materiais combustíveis, as portas que se comunicam com outras dependências, serão do tipo corta-fogo.

§ 2º - Havendo escada destinada a ligar compartimento em que se manipule ou deposite materiais combustíveis, serão tomadas medidas que permitam evitar propagação de fogo entre essas dependências.

SUBSEÇÃO II
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 184 - Para os estabelecimentos industriais destinados à produção de alimentos, além das exigências relativas à indústria em geral, aplicam-se as normas contidas no Código de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis.

TÍTULO VI
DA PREPARAÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES
CAPÍTULO I
DO CANTEIRO E DA SEGURANÇA DA OBRA

Art. 185 - O canteiro de obras compreenderá a área destinada a execução e desenvolvimento das obras, serviços complementares, implantação de instalações temporárias necessárias à sua execução, tais como alojamento, escritório e depósitos, atendendo aos seguintes requisitos:

I. Durante a execução das obras, será obrigatória a manutenção do passeio público desobstruído e em perfeitas condições de trânsito para pedestres, sendo vedada sua utilização, ainda que temporária, como canteiro de obras, depósito de entulhos ou para carga e descarga de materiais de construção;
II. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e quaisquer outras instalações, equipamentos ou mobiliário públicos;
III. Placa(s) de identificação da obra, em local de boa visibilidade, obra com dimensões mínimas de 0,80m de comprimento x 0,60 m de altura, podendo ser fixada no interior da obra, em suporte de madeira ou metálico, ficando visível acima do tapume, ou fixada diretamente no tapume, com altura mínima de 1,20 m medidos do solo à base da placa, contendo:
a) nome completo do responsável técnico de projeto e execução;
b) telefone para contato com o responsável técnico;
c) número de inscrição no CREA/CAU ou órgão profissional congênere;
d) ART/RRT de projeto e execução;
e) número do alvará.

Art. 186 - A implantação do canteiro de obras deverá estar em acordo com as seguintes normas, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto:

I. NBR 12.284 de 1991 - áreas de vivência em canteiros de obras, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 16.200 de 2020 - elevadores de canteiros de obras para pessoas e materiais com cabina guiada verticalmente, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;

III. NR-18 de 2020 do ministério do trabalho, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

Art. 187 - Nenhuma obra, reforma ou demolição poderá ser executada sem o fechamento do canteiro de obras com um tapume erguido no alinhamento predial e divisas do lote, salvo as edificações construídas sem recuo frontal previstos na Lei Específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, onde deverá ser solicitado junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal autorização para colocação do tapume no passeio público.

Parágrafo Único - Considera-se fechamento do canteiro de obras toda vedação provisória, executado com material apropriado, usado para isolar uma obra do logradouro público e divisas, protegendo os transeuntes e vizinhos.

Art. 188 - O fechamento do canteiro de obras obedecerá, no mínimo, as seguintes condições:

I. Os tapumes terão altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) em conformidade com a NR-18, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
II. Os tapumes e fechamentos laterais do canteiro de obra permanecerão apenas enquanto durarem os serviços de execução de obras;
III. Quando as obras se desenvolverem no alinhamento predial será obrigatória, mediante autorização do poder executivo municipal, a colocação de tapumes sobre o passeio público, o avanço do tapume sobre o passeio público será de, no máximo, metade da largura deste, garantindo um mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de livre circulação;
IV. Excepcionalmente, para os casos de imperativo técnico, e a critério do órgão competente do poder executivo municipal, será admitido o tapume além dos limites anteriormente estipulados, as autorizações, em caráter excepcional, deverão observar a NR-18 do ministério do trabalho, e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto.

Art. 189 - Concluídos os serviços ou paralisada a obra por período superior a 30 (trinta) dias, o tapume será obrigatoriamente recuado para o alinhamento predial, de maneira a deixar o passeio público totalmente livre, reconstruindo-se o seu revestimento.

Art. 190 - Nenhum material destinado à edificação poderá permanecer fora do tapume, com exceção apenas de materiais que necessitem ser depositados no estacionamento frontal à obra, os quais deverão ser retirados no prazo máximo de 8 (oito) horas, sob pena de multa prevista no presente Código.

Art. 191 - Nenhum equipamento poderá avançar sobre o espaço público aéreo delimitado pelos limites do canteiro ou do tapume.

Parágrafo Único - A instalação de gruas deverá atender a Norma NR-18 do Ministério do Trabalho e sua ponta da lança e o cabo de aço de levantamento da carga devem ficar, no mínimo, a 3 m (três metros) de qualquer obstáculo e ter afastamento da rede elétrica que atenda à orientação da COPEL.

Art. 192 - Deverá ser respeitada a Norma NR-18 do Ministério do Trabalho e a NBR6494 de 1990 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata da segurança nos andaimes ou plataformas de trabalho, principalmente:

I. Andaimes simplesmente apoiados;
II. Andaimes fachadeiro;
III. Andaimes móveis;
IV. Andaimes em balanço;
V. Andaimes suspensos motorizados ou não;
VI. Plataforma de trabalho com sistema de movimentação vertical;
VII. Plataformas por cremalheira;
VIII. Plataformas de trabalho aéreo.

Art. 193 - Visando a prevenção de acidentes, durante o tempo que perdurar os serviços de construção, reforma ou demolição, em todas as obras e edifícios com o porte especificado pela NR-18 do Ministério do Trabalho, será obrigatória:

I. Colocação de plataformas de segurança que atendam as normas NR-18 e a NBR 6494 de 1990 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, com espaçamento vertical máximo de 8,00 m (oito metros) ou 03 (três) pavimentos, devendo ser em balanço e em todo o perímetro da edificação;
II. Projeções das plataformas permanecerem dentro do alinhamento dos tapumes;
III. Vedação fixa externa, com tela ou similar, em todo o perímetro da obra, instalada na vertical, a 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) da face externa da edificação.

Parágrafo Único - A plataforma de segurança ou bandeja consiste em um estrado horizontal com dimensões adequadas às normas NR-18 e a NBR 6494 de 1990 e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, tendo a plataforma primária no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de projeção horizontal da face externa da construção e um complemento de 0,80 m (oitenta centímetros) de extensão, com inclinação de 45° (quarenta e cinco graus), a partir de sua extremidade, e a bandeja secundária poderá ter dimensão de no mínimo 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de balanço e um complemento igual ao da primária.

Art. 194 - Os andaimes, armações provisórias de prumos, tábuas e outros elementos sobre os quais os operários trabalham durante a obra deverão:

I. Estar em acordo com a norma NR-18 e nos casos dos andaimes do tipo fachadeiro, suspensos ou em balanço haverá a necessidade da elaboração de projeto de montagem por profissional legalmente habilitado;
II. Estar em acordo com a e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto, que trata da segurança nos andaimes quanto a sua condição estrutural, para que sejam dimensionados e construídos de modo a suportar com segurança as cargas a que estão sujeitos;
III. Ter guarda corpo em acordo com a norma NR-18 de, no mínimo, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e rodapé com altura mínima de 0,20 m (vinte centímetros).

Parágrafo Único - As projeções dos andaimes ficarão, obrigatoriamente, dentro do alinhamento dos tapumes.

CAPÍTULO II
DAS ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

Art. 195 - O movimento de terra deverá ser executado com o devido controle tecnológico a fim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos trabalhadores, do público e das propriedades vizinhas, impedindo qualquer transtorno ou prejuízo a terceiros ou danos aos logradouros públicos limítrofes.

§ 1º - Toda obra de movimento de terra no Município, obrigatoriamente, deverá possuir, em sua área interna, um sistema de contenção contra o arrastamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de águas pluviais, córregos, rios e lagos, causando-lhes assoreamento ou alteração do seu curso natural com prejuízos ambientais.

§ 2º - Antes das escavações ou movimento de terra, deverá o responsável técnico da obra constatar a presença de instalações, tubulações, ou cabos de energia e/ou transmissão telefônica sob o passeio do logradouro público, que possam ser comprometidos com os trabalhos a serem executados.

Art. 196 - As valas, resultantes de escavações ou movimento de terra serão apoiadas por elementos dispostos e dimensionados em conformidade com as seguintes normas e suas sucedâneas:

I. Normas de segurança de escavação a céu aberto;
II. NBR 11.682 de 2009 - estabilidade de encostas e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
III. NR-18 de 2020 – Ministério do Trabalho.

Art. 197 - Durante a obra, enquanto houver possibilidade de enxurradas decorrente da água das chuvas com deslocamento de terra, as bocas de lobo próximas da obra deverão ser protegidas com manta geotêxtil ou similar, de forma a filtrar a água que escoa para dentro da galeria pluvial;

Art. 198 - No caso de escavações ou aterros de caráter permanente, que modifiquem a topografia natural do terreno, as alterações deste perfil deverão constar no projeto arquitetônico aprovado, indicando as contenções e muros de arrimo necessários junto às divisas para garantir o perfil natural nos lotes vizinhos;

Art. 199 - Cabe ao proprietário ou titular do direito de construir garantir a presença de profissional ou empresa comprovadamente habilitados, com a devida ART/RRT, na orientação técnica de proteção e drenagem no interior do lote, preservando as edificações lindeiras e o logradouro público de enxurradas decorrentes das águas das chuvas ou deslocamento de terra;

Art. 200 - Os movimentos de terra em terrenos de relevo acentuado, sujeito à ação erosiva que ofereça risco de desabamento ou interferências com as construções vizinhas, devem ser precedidos de estudo técnico por profissional habilitado antes do início das obras de terraplenagem, em conformidade com as Normas da ABNT relacionadas e suas sucedâneas, em especial:

I. NBR 9.061 de 1985 – segurança de escavação a céu aberto e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
II. NBR 11.682 de 2009 - estabilidade de encostas e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
III. NR-18 de 2020 - Ministério do Trabalho e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
IV. NBR 8.044 de 2018 - projeto geotécnico e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
V. NBR 5.629 de 2018 - execução de tirantes ancorados no terreno e/ou posteriores vigentes quando da aprovação do projeto;
VI. NBR 15.575 - norma de desempenho de edificações, nas versões vigentes quando da aprovação do projeto.

Parágrafo Único - Cabe ao proprietário ou ao titular do direito de construir garantir a presença de profissional ou empresa comprovadamente habilitados, com a devida ART/RRT, que atestem a segurança dos trabalhadores e o uso adequado dos equipamentos de segurança e de proteção individual, antes do início dos serviços de movimento de terra.

Art. 201 - Somente será permitido o movimento de terra ultrapassando os limites do lote:

I. Depois de obtida autorização por escrito dos vizinhos atingidos;
II. Desde que garantido uma distância mínima de muros, piscinas e edificações existentes, cuja avaliação deverá ser feita por profissional ou empresa comprovadamente habilitados, que atestem a segurança junto aos vizinhos atingidos;
III. Deverá ser garantida a recomposição do terreno à sua condição natural, após a conclusão dos serviços;
IV. Deverá ser executado todas as obras de drenagem necessárias para evitar a enxurrada decorrente da água da chuva para os lotes vizinhos.

Parágrafo Único - Após a conclusão das obras, o logradouro público deve ser entregue limpo e desimpedido.

Art. 202 - É proibida a execução de corte ou aterro em Áreas de Preservação Permanente, assim definidas na Lei do Plano Diretor Municipal e na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, salvo autorização específica do órgão competente de controle do meio ambiente do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VII
DAS VISTORIAS DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES
SEÇÃO I
DAS VISTORIAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 203 - O Poder Executivo Municipal fiscalizará as diversas obras requeridas, a fim de que as mesmas sejam executadas dentro das disposições deste Código, da boa técnica e de acordo com o projeto aprovado.

Parágrafo Único - Os funcionários investidos na função fiscalizadora deverão observar as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza desde que constituam objeto da presente legislação.

Art. 204 - Em qualquer etapa de execução da obra, se constatado que a mesma está sendo executada em desacordo com as disposições do presente Código, será lavrado um auto de infração pelo agente de fiscalização municipal que constatou a irregularidade, sendo o proprietário intimado a proceder à regularização devida, sob pena de embargo.

§ 1º - O agente de fiscalização municipal ensejará a instauração de procedimento administrativo, devidamente numerado, com a notificação ao infrator para sanar as irregularidades no prazo determinado pelo agente, assegurado o devido processo legal.

§ 2º - Nos casos em que a infração oferecer risco à incolumidade, à segurança pública, ao sossego público, ao meio ambiente ou em razão de sua gravidade, após uma vistoria da fiscalização, poderão ser aplicadas as penalidades de embargo, independente de prévia notificação.

SEÇÃO II
DAS SANÇÕES

Art. 205 - Constatada qualquer irregularidade ou violação dos dispositivos deste Código, será lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e notificado o infrator para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa.

§ 1º - Considera-se infrator o proprietário do imóvel e, quando for o caso, o seu representante legal.

§ 2º - A notificação far-se-á pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou ainda, por edital, nas hipóteses de recusa de recebimento da notificação ou não localização do notificado.

Art. 206 - Às infrações dos dispositivos deste Código serão aplicadas as seguintes sanções:

I. Interdição da edificação;
II. Embargo da obra;
III. Demolição;
IV. Multa.

SEÇÃO III
DA INTERDIÇÃO

Art. 207 - A interdição consiste no ato de paralisação de toda ou qualquer atividade, obra, ou parte de uma obra, com impedimento do acesso, da ocupação, ou do uso, mediante aplicação do respectivo auto de interdição por autoridade competente.

Art. 208 - A obra concluída será interditada se:

I. Utilizada sem o certificado de conclusão de obras;
II. A edificação for ocupada sem o respectivo habite-se;
III. Não tiver projeto técnico devidamente aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
IV. Constituir risco às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.

§ 1º - Se a edificação estiver sendo utilizada, o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário ou seu representante legal e também os ocupantes da irregularidade e, se necessário, interditar a edificação.

§ 2º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

Art. 209 – A interdição não exime a obrigatoriedade do cumprimento das demais cominações legais, e da aplicação concomitante de multas.

SEÇÃO IV
DO EMBARGO

Art. 210 - O Embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade, ou de qualquer ação que esteja contrariando a legislação municipal, com aplicação do respectivo Auto de Embargo por autoridade competente.

Art. 211 - Verificado o prosseguimento da obra ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização indicada no Auto de Infração, será imposta a multa ao infrator e efetuado o Embargo.

Art. 212 - Toda obra será motivo de EMBARGO se:

I. Executada sem o alvará de execução, quando este for necessário;
II. Construída ou reformada, em desacordo com os termos do alvará de execução;
III. Houver riscos quanto a sua estabilidade;
IV. Estiver em condições de higiene e salubridade que atentem contra a saúde pública;
V. Apresentar riscos potenciais de incêndios, explosões ou outros sinistros.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção não exime o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito.

Art. 213 – No Auto do Embargo, constará, no mínimo:

I. Nome, endereço do infrator;
II. Local da obra;
III. A descrição da irregularidade;
IV. O valor da multa imposta;
V. Data e hora da autuação;
VI. Nome e assinatura do servidor público;
VII. Assistência de duas testemunhas, quando possível;
VIII. Assinatura do infrator ou declaração de recusa.

Parágrafo Único – Quando não for possível a presença de duas testemunhas, a declaração do servidor nesse sentido suprirá essa ausência, mantendo-se incólume a validade do Auto de Embargo.

Art. 214 - Não sendo o Embargo obedecido, será o processo instruído e remetido à Procuradoria Jurídica para análise da viabilidade de eventual medida jurídica, seja ela judicial ou extrajudicial.

Art. 215 - O Embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e o pagamento da multa imposta.

Parágrafo Único - Enquanto não regularizada, somente será permitido executar trabalhos que sejam necessários para a eliminação da disposição legal violada e para garantir a segurança, a higiene e a salubridade do local.

SEÇÃO V
DA DEMOLIÇÃO

Art. 216 - A demolição, total ou parcial da edificação ou obra, será aplicada quando:

I. Se tratar de obra clandestina e não puder ser regularizada, nos termos da legislação vigente;
II. Realizada em desacordo com os projetos aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal sem possibilidade de regularização, nos termos da legislação vigente;
III. Houver desrespeito aos alinhamentos prediais e recuos sem a possibilidade de modificação na edificação, para ajustá-la à legislação vigente.
IV. Constituir risco às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.

Art. 217 - A obrigação da demolição será efetivada mediante intimação do proprietário da edificação ou obra ou seu representante legal.

Art. 218 - Ao intimado assiste o direito de, em sete dias úteis, pleitear a revogação da intimação, indicando os motivos e provas de matéria de fato e de direito que alega em sua defesa.

Art. 219 - As demolições através de explosivos serão regidas pelas normas brasileiras a que estão sujeitas.

Art. 220 - Em qualquer demolição, o profissional responsável adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos operários, transeuntes, dos logradouros públicos e das propriedades vizinhas.

TÍTULO VIII
DAS MULTAS E TAXAS

Art. 221 - Para efeito do presente Título do presente Código, as multas serão impostas em grau mínimo, médio e máximo.

§ 1° - O grau mínimo aplica-se ao infrator que não tenha cometido nenhuma infração relacionada a este Código.

§ 2° - O grau médio aplica-se ao infrator que tenha cometido qualquer infração relacionada a este Código no período de até 02 (dois) anos.

§ 3° - O grau máximo aplica-se ao infrator reincidente, qual seja, tenha violado preceitos deste Código e por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até 02 (dois) anos.

Art. 222 - Independentemente de outras penalidades previstas na presente Lei e demais legislações municipal, estadual e federal, serão aplicadas as seguintes multas ao proprietário do imóvel:

I. Executar obras de qualquer natureza sem licenciamento – 08 (oito) unidades fiscais do município;
II. Executar obra de ampliação de edificação sem licenciamento - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
III. Executar obra de reforma de edificação sem licenciamento - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
IV. Executar demolição de edificação de qualquer natureza sem alvará de licença - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
V. Executar obras de infraestrutura sem licenciamento - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
VI. Executar obras de instalação de antenas de telecomunicações sem licenciamento - 08 (oito) unidades fiscais do município;
VII. Executar tapume, instalações provisórias, stand de vendas, caçambas ou outros serviços de apoio às construções sem licenciamento – 02 (duas) unidades fiscais do município;
VIII. Deixar de instalar, ou instalar em desacordo com a presente Lei, a placa de identificação do responsável pela obra - 02 (duas) unidades fiscais do município;
IX. Executar as obras de qualquer natureza em desacordo com a licença aprovada - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
X. Não requerer a prorrogação de prazo de alvará de licença vencido, para as obras ainda não concluídas - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XI. Habitar, ocupar, utilizar obra concluída sem o certificado de conclusão de obras ou habite-se - 08 (oito) unidades fiscais do município;
XII. Restringir o acesso ou negar apoio aos atos necessários às vistorias e fiscalização das obras - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XIII. Não fornecer ao poder executivo municipal, quando solicitado, os projetos e as anotações de responsabilidade técnica - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XIV. Não manter a integridade e as condições de acessibilidade, estabilidade, segurança e salubridade da obra ou da edificação - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XV. Não proceder a execução ou reforma do passeio público, em toda a extensão das testadas nos casos previstos do presente Código - 04 (quatro) unidades fiscais do município;

XVI. Não executar ou deixar de dar uma manutenção adequada do passeio público, com a acessibilidade exigida pelo presente Código - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XVII. Rebaixar guia sem o licenciamento - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XVIII. Não providenciar condições de armazenamento adequadas para os materiais, com depósitos de materiais de construção no passeio público ou no logradouro - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XIX. Utilizar o logradouro público para a execução de serviços ou obras particulares - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XX. Comprometer as tubulações e instalações sob o passeio público do logradouro, quando da execução de escavações e movimentos de terra - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XXI. Não conservar durante a execução da obra o logradouro permanentemente limpo - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXII. Não executar medidas protetoras para a conservação do solo em lotes acentuados, sujeitos a ação erosiva da água das chuvas e que, por sua localização possam ocasionar problemas à segurança de edificações próximas, à limpeza e à circulação no passeio público e logradouros - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXIII. Não executar as providências necessárias para impedir o arrastamento de terras dos lotes particulares, em consequência das enxurradas da água das chuvas - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXIV. Não executar obras de muros de arrimo junto às divisas com vizinhos antes dos trabalhos de terraplenagem e modificação do perfil natural do terreno, quando as terras do lote mais alto desabarem ou ameaçarem desabar, pondo em risco as obras existentes no próprio lote ou nos terrenos vizinhos - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XXV. Executar obras de qualquer natureza fora do horário estabelecido pelo poder executivo municipal em decreto - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXVI. Não colocar placas de sinalização convenientemente dispostas, alertando quanto às obras e a segurança, quando se proceder a escavação ou obras de calçamento nas vias públicas, que estão inacabadas - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXVII. Não recompor o logradouro de acordo com as condições originais e conforme a legislação vigente, após a conclusão de obras - 04 (quatro) unidades fiscais do município;
XXVIII. Não adequar as edificações de uso público às normas para pessoas com deficiência - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXIX. Não apresentar, quando exigido, o sistema de proteção contra incêndio, alarme e evacuação adequado à legislação específica - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXX. Não apresentar, quando exigido, laudo técnico emitido por profissional ou empresa legalmente habilitado, quanto ao sistema de proteção para descargas atmosféricas (para-raios) - 02 (duas) unidades fiscais do município;
XXXI. Deixar de solicitar a retificação da licença para execução de obras e edificações quando houver alteração do projeto ou da responsabilidade técnica da obra - 02 (duas) unidades fiscais do município.

§ 1º - Os valores das multas estarão sujeitos a acréscimo, conforme enquadramento em grau mínimo, médio e máximo:

I. Para o grau mínimo, o valor a ser pago de multa corresponde ao previsto no presente artigo;
II. Para o grau médio, o valor a ser pago de multa corresponde ao previsto no presente artigo, acrescido de 02 (duas) unidades fiscais do município;
III. Para o grau máximo, o valor a ser pago de multa corresponde ao previsto no presente artigo, acrescido de 04 (quatro) unidades fiscais do município.

§ 2º - A cada reincidência, as multas poderão ser cobradas em dobro.

Art. 223 – Imposta a multa, será o infrator intimado, pessoalmente ou por edital, a efetuar o seu recolhimento amigável dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, findo os quais, se não atendido, far-se-á a cobrança judicial.

Art. 224 – As multas impostas na conformidade da presente Lei e não pagas no prazo de vencimento serão acrescidas de juros moratórios e atualização monetária conforme previsto no Código Tributário Municipal.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 225 - Os documentos que comprovem a regularidade da atividade edilícia em execução serão mantidos no local da obra, de fácil acesso aos fiscais do Poder Executivo Municipal, sob pena de intimação e autuação, nos termos deste Código.

Art. 226 - Poderá o Poder Executivo Municipal, sempre que for necessário, solicitar o concurso de força policial para a boa e fiel execução das posturas, leis e regulamentos Municipais.

Art. 227 - Somente profissionais habilitados junto ao seu respectivo Conselho Profissional poderão projetar, construir, calcular, executar serviços técnicos, orientar e responsabilizar-se tecnicamente por edificações e obras.

§ 1º - Para efeito do presente Código, são considerados legalmente habilitados para projetar, construir, calcular, executar serviços técnicos, orientar e responsabilizar-se tecnicamente por obras e edificações, os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que satisfaçam às exigências da legislação que trata do respectivo exercício profissional, ou pessoa jurídica, formado por empresa legalmente registrada e habilitada junto ao seu respectivo Conselho Profissional.

§ 2º - O profissional legalmente habilitado poderá atuar individual ou solidariamente, em coautoria, tanto na responsabilidade pelo projeto, como pela obra, assumindo a sua responsabilidade no fornecimento do Documento de Responsabilidade Técnica, emitido junto ao respectivo Conselho Profissional, no momento do protocolo junto ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A responsabilidade das obras e edificações pelo técnico de nível médio com habilitação em edificações, fica restrito aos casos previstos na Legislação Federal, em especial o Decreto Federal nº 90.922 de 1985 que regula a Lei Federal nº 5.524 de 1968 e sucedâneas, podendo o mesmo projetar e dirigir edificações de até 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica.
Art. 228 - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste Código serão estudados e julgados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 229 - Os fiscais do Município terão ingresso a todas as obras em qualquer período de execução, mediante a apresentação de prova de identidade e independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 230 - Prevalecem sobre este Código as normas e exigências mais restritivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, do Código de Saúde do Estado do Paraná, da Vigilância Sanitária e dos órgãos ambientais Municipal, Estadual e Federal e suas sucedâneas.

Art. 231 - A inobservância deste Código não implica em responsabilidade do Poder Executivo Municipal, sendo que, em todo e qualquer projeto ou obra, as responsabilidades sobre a segurança e salubridade serão dos respectivos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução das edificações.

Art. 232 - Ficam mantidos os alvarás de construção e de licença expedidos em conformidade com a legislação anterior e aqueles cujos requerimentos tenham sido protocolados até a data de vigência deste Código.

Art. 233 – São partes integrantes desta Lei:

I. Anexo I - Tabela de vagas de estacionamento;
II. Anexo II - Padronização e desenhos interpretativos.

Art. 234 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO II – PADRONIZAÇÃO E DESENHOS INTERPRETATIVOS INTERPRETAÇÃO DE SUBSOLO - TERRENO PLANO
Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

TERRENO COM TESTADAS PARA RUAS OPOSTAS
Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

TERRENO COM TESTADAS PARA RUAS OPOSTAS
Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

EDIFICAÇÕES RECUADAS DO ALINHAMENTO

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

RAMPAS DE ACESSO E DECLIVIDADE MÁXIMA

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ABERTURA DE PORTAS DE ELEVADOR
Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

VENTILAÇÃODE SUBSOLO

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/
SAÍDA DE ÁGUA PLUVIAL

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/
ELEVADORES

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

FACHADAS - SALIÊNCIAS E OBRAS COMPLEMENTARES

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 30º

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 45º

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 90º

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ACESSO EM ESQUINAS

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ACESSO EM ROTATÓRIAS

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

REBAIXAMENTO DE GUIA

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

VENTILAÇÃO POR MEIO DE DUTO DE TIRAGEM
Link para acesso:
Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

DUTO DE VENTILAÇÃO INDIRETA

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/
FECHAMENTO POR TAPUMES

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CDD0CC71

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A LEI DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei, parte integrante do Plano Diretor Municipal, estabelece as diretrizes, a classificação, as características geométricas e requisitos complementares do Sistema Viário Básico do Município de Porecatu, assegurando a observância das normas relativas à matéria e zelando pelos interesses do município no que diz respeito ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 2º - Constituem objetivos da presente Lei:

I. Estabelecer as diretrizes do traçado do sistema viário básico oficial;
II. Classificar o sistema viário das vias públicas;
III. Definir as características geométricas das vias públicas;
IV. definir a projeção de novas vias nas áreas urbanas e na macroárea de interesse urbano; e
V. Garantir a continuidade futura do tecido urbano, inclusive nas áreas periféricas ao perímetro urbano, de modo a ordenar o tipo de uso, a ocupação ou a subdivisão de glebas rurais na macroárea de interesse urbano.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 3º - Para a aplicação dos requisitos e disposições desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I. Alinhamento predial: linha demarcatória dos limites do lote com o passeio público;
II. Área de Preservação Permanente - APP: espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei federal n° 12.651, de 25 de março de 2012;
III. Calçada: parte do passeio público reservado ao trânsito de pedestres;
IV. Estacionamento em via pública: é o espaço público destinado à guarda ou imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;
V. estrada: via pública rural;
VI. Faixa de domínio: faixa lindeira às rodovias e estradas, emissários de água potável, esgoto, drenagem, dutos e similares destinados a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente;
VII. Faixas de trânsito: qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores;
VIII. Guia: aresta contínua superior do meio-fio;
IX. Grupo técnico permanente: grupo de profissionais do Poder Executivo municipal constituído pela lei do Plano Diretor em obediência a Lei Estadual n°15.229, de 25 de julho de 2006;
X. Largura da via pública: distância entre os alinhamentos prediais opostos da via;
XI. Macroárea de interesse urbano: são áreas rurais onde o Poder Público Municipal deve exercer o controle do desmembramento e/ou subdivisão de propriedades rurais, sendo que quaisquer desmembramentos ou subdivisões de glebas rurais contidas na macroárea de interesse urbano deverão ser submetidos à anuência prévia do órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal;
XII. Macrozona rural: compreende a zona rural do município contida entre os limites do município e os perímetros urbanos;
XIII. Passeio público: área pública, parte integrante da via, podendo ser com parte pavimentada denominada de calçada, destinada ao trânsito de pedestres e parte destinada à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, posteamento e similares;
XIVI. Perímetro urbano: é a poligonal fechada estabelecida em lei constitutiva do Plano Diretor Municipal, que define as áreas e/ou zonas urbanas do Município;
XV. Rotatória: interseção destinada à distribuição do tráfego, na qual os veículos circulam em um único sentido ao redor de uma ilha central de forma predominantemente circular;
XVI. Sarjeta: calha exposta da pista que conduz águas pluviais às bocas de lobo;
XVII. Tráfego leve: tráfego característico de passagem regular de veículos leves;
XVIII. Tráfego médio: tráfego característico de passagem regular de veículos leves, ônibus e caminhões;
XIX. Tráfego pesado: tráfego característico de passagem intensa de veículos leves, ônibus e caminhões;
XX . Via arterial: são vias caracterizadas pela conexão entre bairros e regiões urbanas, de fluxo preferencial;
XXI. Via coletora: são vias de distribuição ou de coleta do tráfico gerado em bairros ou em vias arteriais;
XXII. Via local: são vias destinadas a distribuir o tráfego internamente ao bairro, com acesso local de interesse limitado a moradores;
XXIII. Via local marginal de Áreas de Preservação Permanente – APP: destina-se a separar zonas de preservação permanente das áreas edificadas;
XIV. Via local marginal de rodovia: destina-se a separar o trânsito diferenciado de veículos, delimitando uma faixa de segurança, além de ter função coletora do fluxo das localidades adjacentes; e
XXV. Via rural: estradas pavimentadas ou não, localizadas fora do perímetro urbano;

CAPÍTULO III
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 4º - O Sistema Viário do Município de Porecatu subdivide-se em:

I. Sistema viário urbano, compreendido pelas vias existentes ou projetadas no interior dos perímetros urbanos;
II. Sistema viário rural, compreendido pelas vias públicas e estradas existentes ou projetadas fora do perímetro urbano; e
III. Rodovias estaduais.

Art. 5º - As Vias Urbanas subdividem-se em:

I. Vias existentes; e
II. Vias projetadas.

§ 1º - As vias existentes se constituem nas vias já implantadas e de uso público.

§ 2º - As vias projetadas se constituem em vias ainda não implantadas, mas definidas na presente Lei, como prolongamentos ou alargamento de vias existentes, em glebas do perímetro urbano ainda não parceladas e na macroárea de interesse urbano, com a função de ordenar a ocupação de atividades dentro do Município.

§ 3º - As vias projetadas se constituem em diretrizes e estarão sujeitas a ajuste no traçado proposto, desde que devidamente justificado por levantamento planialtimétrico e/ou estudo hidrológico da área, aprovados pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal.

§ 4º - As vias projetadas em diretrizes expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, em parcelamentos aprovados, com prazos vigentes e não implantadas, em caso de caducidade da diretriz concedida, nova diretriz somente será expedida com base na presente lei.

Art. 6º - Todas as modalidades de parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos deverão respeitar os requisitos da presente Lei.
Art. 7º - Nas diretrizes para quaisquer modalidades de parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal buscará garantir, sempre que possível, as seguintes recomendações:

I. A articulação e continuidade das vias existentes com as vias projetadas;
II. O lançamento de vias arteriais preferencialmente, nas divisas de propriedade, possibilitando a divisão do ônus de sua construção;

III. O lançamento de vias arteriais ou coletoras no divisor de águas das bacias hidrográficas, conhecido como espigões;
IV. O lançamento no melhor ponto de transposição do fundo de vale, permitindo continuidade e comunicação entre bacias hidrográficas contíguas;
V. A harmonização com as curvas de nível, principalmente quando se tem restrições em relação a rampa máxima das vias;
VI. O aproveitamento das estradas rurais existentes;
VII. A harmonização com as rodovias estaduais existentes; e
VIII. A harmonização com as Áreas de Preservação Permanente, Reservas Florestais Legais e matas nativas.

§ 1º - A descontinuidade de vias somente poderá ocorrer mediante parecer do Grupo Técnico Permanente, que demonstre tratar-se de solução técnica e/ou urbanística apropriada.

§ 2º - As vias projetadas quando incidentes sobre Reservas Florestais Legais, em casos que não seja possível o desvio, a extinção da porção afetada só poderá ocorrer mediante compensação a ser regulamentada por decreto do PoderExecutivo municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 8º - Asvias públicas projetadas que constituem prolongamento de vias públicas existentes, deverão possuir a mesma classificação.

Parágrafo Único - A largura de via pública que se constitua em prolongamento de outra existente ou projetada, não poderá ser inferior à largura destas, ainda que,pela sua classificação, possa ser considerada de categoria funcional inferior.

Art. 9 º - É vedada a construção de vias públicas sem saída, salvo quando:

I. Inexistir solução técnica apropriada, segundo parecer do Grupo Técnico Permanente; e
II. Atendidas as exigências específicas do Grupo Técnico Permanente, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único - Quando aprovadas, as vias públicas sem saída não poderão ultrapassar a 70 (setenta) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 20 (vinte) metros.

Art 10 – Para dar continuidade, articular, interligar e complementar o sistema viário básico, todas as vias públicas interrompidas ou incompletas, devem ser complementadas através de prolongamentos e/ou alargamentos, de tal forma a interligá-las a outras vias públicas, longitudinais, transversais, oblíquas ou diagonais, existentes ou projetadas.

Parágrafo Único – Fica vedada a construçãode apenas meia pista em vias públicas locais.

Art. 11 - Nas vias públicas, cujo leito não esteja no mesmo nível dos terrenos marginais, a altura máxima dos taludes laterais não deverá ultrapassar a 3 (três) metros, atendendo aos seguintes requisitos:

I. Manter a razão de inclinação mínima de 1:2 (vertical: horizontal) em aterro e 1:1 (vertical: horizontal) em corte.
II. Deverá ser providenciada a imediata proteção contra erosão por meio do plantio de grama adequada à situação.
III. Para situações não previstas no presente artigo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal emitirá diretrizes.
Art. 12 - Em quaisquer modalidades de Parcelamento de Solo, previstas na lei específica do parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos constitutiva do Plano Diretor Municipal, em imóveis com testada para rodovias, seja por ocupação transversal ou paralela ao eixo da mesma, o proprietário deverá solicitar a prévia autorização do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

§ 1º - No caso de imóveis localizados em área urbana ou rural, com testada para rodovias estaduais, deve ser garantido o atendimento das normas do DER, e da legislação estadual aplicável, em especial o Decreto Estadual n° 140, de 13 de janeiro de 2015, evitando ocupações indevidas da faixa de domínio, bem como garantindo a preservação da faixa não edificável, conforme a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º - Ao longo das faixas de domínio das rodovias estaduais, nos trechos que atravessem o perímetro urbano, deverá ser reservada faixa não edificável de, no mínimo, 12 (doze) metros de cada lado, nos termos da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
Da Classificação das Características Geométricas das Vias Públicas

Art. 13 – As vias públicas do Município, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I. Vias locais;
II. Vias locais em Áreas de Preservação Permanente – APP;
III. Vias locais marginais de rodovias;
IV. Vias coletoras;
V. Vias arteriais; e
VI. Vias rurais classificadas como estradas municipais.

Art. 14 – O traçado, a classificação e o dimensionamento das vias públicas deverão obedecer, no mínimo, ao definido nos ANEXOS I, II, III.

Parágrafo Único - O órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal poderá exigir, a seu critério, em razão das características urbanísticas pretendidas e/ou do ordenamento geral do território, dimensões de vias maiores do que as mínimas obrigatórias estabelecidas no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 15 – Em empreendimentos de regularização fundiária de interesse social, em parcelamento do solo e/ou construção de conjuntos habitacionais de interesse social, as dimensões das vias poderão ser inferiores às estabelecidas nesta lei, de acordo com parâmetros definidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 16 – As vias públicas a serem construídas deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Rampa com declividade longitudinal máxima de 12% (doze por cento) e mínima de 1% (um por cento); e
II. Declividade transversal máxima de 4% (quatro por cento) e mínima de 2% (dois por cento) do centro da pista em direção ao meio-fio.

Parágrafo Único - Serão permitidas rampas com declividade longitudinal máxima de até 15% (quinze por cento), a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal, desde que:

a) Sejam dotadas de pavimentação e rede de drenagem de águas pluviais; e
b) Seja comprovada a impossibilidade de outra solução técnica.

Art. 17 – Nos cruzamentos de vias públicas, os prolongamentos dos alinhamentos do meio fio deverão ser concordados com arco de circunferência de raio mínimo de 9 (nove) metros, salvo em casos especiais, para os quais outras especificações poderão ser adotadas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 – Para melhor orientação dos usuários nos percursos entre diferentes regiões da cidade, as vias arteriais devem estar destacadas das demais com diferentes padrões de sinalização e do tipo de iluminação.

Art. 19 – Poderão ser mantidas as dimensões pré-existentes das vias, quando realizados serviços de manutenção, conservação, recape e pavimentação nas vias urbanas sexistentes.

Art. 20 - Desde que aprovados pelo Grupo Técnico Permanente, poderão ocorrer ajustes no arranjo interno e na slarguras dos componentes das vias públicas previstos no ANEXOII desta Lei, tais como faixas de trânsito, ciclovias, passeio público, faixas de domínio, entre outras, desde que devidamente justificado por levantamento planialtimétrico e necessidade de adequações às vias existentes e/ou características físico-naturais relevantes.

SEÇÃO II
Do Sistema Cicloviário

Art. 21 – As especificações do Sistema Cicloviário deverão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o Código Nacional deT rânsito – CNT, Lei Federal n° 9.503, de 23 desetembro de 1997 e demais disposições legais e da boa técnica aplicáveis à matéria.

SEÇÃO III
Das Rotatórias

Art. 22 – Na interseção de vias arteriais, deverá ser implantada uma rotatória, cujas características permitam facilitar o tráfego de veículos em conformidade com as normas e disposições expressas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Parágrafo Único - A execução de rotatórias poderá ser dispensada, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, em casos excepcionais, onde não seja possível a execução das mesmas, dada a existência de vias já consolidadas que inviabilizam tal benfeitoria.

Art. 23 – Nas rotatórias deverão ser implantados os seguintes serviços:

I. Pavimentação asfáltica com características similares aos das vias arteriais que a ela convergem;
II. Ajardinamento do interior das ilhas centrais; e
III. Iluminação.

Art. 24 – É vedado o rebaixamento de guias e a entrada e saída de veículos em rotatória.

CAPÍTULO V
DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS

Art. 25 – As especificações dos pavimentos das vias públicas deverão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais e as recomendações e normas dos órgãos estaduais e federais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO VI
DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 26 - O padrão de passeio público a ser adotado no Município deverá ser regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos mínimos prescritos nesta Lei e nas normas brasileiras - NBR9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou sua sucedânea.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Técnico Permanente desenvolverá estudos com o intuito de elaborar projeto de lei, normatizando os casos omissos e/ou as dúvidas reincidentes, no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos.

Art. 28 – São partes integrantes desta Lei:

I. Anexo I: Mapa do traçado e classificação das vias públicas do perímetro urbano do município;
II. Anexo II: Tabela com as dimensões mínimas das vias públicas; e
III. Anexo III : Plantas e perfis das vias públicas.

Art. 29 – Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO II
DIMENSÕES DAS VIAS URBANAS

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 1 VIA ARTERIAL

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 2 VIA ARTERIAL

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 3 VIA COLETORA

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 4 VIA LOCAL

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 5

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO III - FIGURA 6
VIA LOCAL MARGINAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP
Perfil Via Marginal de Área de Preservação Permanente – APP

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/
ANEXO III - FIGURA 7
VIA LOCAL MARGINAL DE RODOVIA

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C979F00B

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei específica denominada Código de Posturas do município de Porecatu, contém as normas e as medidas de polícia administrativad o Município em matéria de higiene, saneamento, diversões e bem-estar públicos, segurança, ordem pública, meio ambiente, utilização das vias públicas, trânsito de veículos, funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e ambulantes, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público local e os Munícipes.

Parágrafo Único - As disposições deste Código aplicam-se às áreas urbanas e rurais do Município.

Art. 2° - A observância deste Código não implica em desobrigação quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentos aplicáveis de âmbito Estadual e Federal e da boa técnica assentada nas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3° - Ao Poder Executivo Municipal, por seus órgãos competentes e servidores com delegação especial do Prefeito Municipal, cabe zelar pela observação dos preceitos deste Código, procedendo às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração.

Parágrafo Único - As autoridades municipais incumbidas da fiscalização terão livre acesso aos estabelecimentos, mediante a apresentação de prova de identidade e independentemente de qualquer outra formalidade.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS, AMBULANTES E DEMAIS ATIVIDADES

Seção I
Das Indústrias, do Comércio e dos Prestadores de Serviços

Art. 4° - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, ou prestador de serviço, poderá funcionar sem a devida licença, concedida por meio de Alvará de Funcionamento e Localização concedido peloPoder Executivo municipal, através do órgão competente do Poder Executivo municipal, observadas as disposições deste Código e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

§ 1º - O interessado na obtenção de alvará deverá solicitá-lo à administração municipal, por meio de requerimento.

§ 2º - O Poder Executivo municipal na forma que dispuser o regulamento, exigirá os documentos para a obtenção do alvará.

§ 3º - No caso de empresa com prestação de serviço de sociedade de profissionais liberais, profissional autônomo ou liberal, poderão ser exigidos documentos que comprovem a habilitação para o exercício da profissão.

Art. 5° - O Poder Executivo municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de protocolo do requerimento para decidir sobre a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 6° - O Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, para serem concedidos ou renovados, deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina.

§ 1º - Quando se tratar de empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, na forma que dispuser o regulamento, o Poder Executivo municipal poderá excluir e/ou simplificar as vitorias de que trata o presente artigo.

§ 2º - Nos casos de vistorias pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, o Alvará de Localização e Funcionamento só poderá ser concedido ou renovado depois de exarados pareceres ou certidões favoráveis, pelos respectivos órgãos, em especial da Vigilância Sanitária.

§ 3º - No caso de Alvará de Localização e Funcionamento, emitido sob forma de renovação automática, este será considerado válido e devidamente renovado, quando acompanhado dos pareceres ou certidões emitidas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente renovados e vigentes.

Art. 7° - Para fins de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá à autoridade competente, sempre que exigido.
Art. 8° - Para mudança de local, atividade e área do estabelecimento comercial, prestador de serviços, industriais e demais atividades, deverá ser solicitada a necessária autorização do Poder Executivo Municipal, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

Art. 9° - O prazo de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento é de 03 (três) anos.

§ 1º - O Alvará de Localização e Funcionamento e as Autorizações poderão ser cassados, nos casos previstos neste Código;

§ 2º - O prazo de validade dos Alvarás de Autorização para eventos temporários será o de duração do respectivo evento.

Art. 10 - A concessão da licença não confere direito de produzir, vender, mandar vender ou expor mercadorias fora do recinto do estabelecimento licenciado.

Art. 11 - Toda e qualquer emissão de alvará de funcionamento e localização deverá observar a Lei específica do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal, sendo expresso no corpo do alvará o tipo de atividade.

Seção II

Dos Bares e Similares

Art. 12 - Em estabelecimentos comerciais qualificados como bares, lanchonetes, e afins, é proibida a execução de música em volume capaz de atrapalhar o regular funcionamento das aulas de estabelecimentos de ensino.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos comerciais mencionados no *caput* deste artigo têm o dever de observar todas as normativas

relativas às proibições de bens e serviços cuja oferta é vedada a crianças e adolescentes, sob pena de interdição, cassação do alvará de funcionamento, multa, e demais punições administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, na forma da lei.

Seção III
Do Comércio Ambulante

Art. 13 - Considera-se comércio ambulante, a atividade de venda a varejo, realizadas em logradouros públicos ou de porta em porta por pessoas físicas independentes, em locais e horários previamente determinados, utilizando-se para isso carrinho de mão ou veículo motorizado de pequeno porte ou *trailers*.

§ 1º - Os produtos de origem animal e vegetal, quando manipulados, só poderão ser comercializados com registro de origem e licença sanitária atualizados.

§ 2º - Os produtos de origem animal e os derivados lácteos deverão ser conservados sob refrigeração.

§ 3º - Os produtos referidos no presente artigo deverão atender às normas de preparo, conservação, higiene e outras pertinentes ao comércio ambulante.

§ 4º - É proibido o exercício do comércio ambulante, sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo municipal.

§ 5º - É proibido o exercício do comércio ambulante, fora dos horários e locais determinados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 6º - O Poder Executivo pode proibir o comércio ambulante em áreas objeto de concessão de uso a particulares, mediante decreto, que estabelecerá, dentre outras regras, o perímetro que se aplica a proibição.

Art. 14 - Os processos de solicitação de alvará de autorização para o comércio ambulante, serão dirigidos aos órgãos municipais com competência para fiscalização sanitária e/ou tributária, conforme a necessidade do caso.

§ 1º - As áreas, em que será possível exercer o comércio ambulante, serão previamente demarcadas por decreto.

§ 2º - O alvará de autorização confeccionado e não retirado no prazo de 30 (trinta) dias será sumariamente cancelado, sem qualquer tipo de ressarcimento.

§ 3º - Constatado que o requerente cumpriu as normas estabelecidas, o processo será encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, para expedição do alvará de autorização acompanhado dos documentos pessoais, comprovante de residência, fotocópia do certificado de treinamento em higiene de alimentos e licença sanitária quando aplicáveis, e demais documentos se necessários.

Art. 15 - A autorização para o exercício do comércio ambulante é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado e expedido somente em favor de pessoas que demonstrem a necessidade de seu exercício, sendo vedados auxiliares e funcionários sem identificação.

Parágrafo Único – Constarão os seguintes dados na autorização:

I. Nome do vendedor ambulante e seu endereço;
II. número de inscrição; Indicação das mercadorias objeto da autorização;
III. local e o Horário;
IV. indicação da forma de exposição e acondicionamento da mercadoria; e
V. Nome dos auxiliares e/ou funcionários.

Art. 16 - Os ambulantes que estiverem utilizando o mesmo local como pontos fixos poderão ser realocados em caso de reclamação dos comerciantes locais, desde que estejam comercializando produtos iguais ou semelhantes aos vendidos pelos reclamantes.

Art. 17 - Fica o comércio ambulante sujeito à legislação fiscal e sanitária do Município, do Estado e da União.

§ 1º - Os vendedores que comercializarem produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, especialmente os de fabricação caseira, deverão ter a licença sanitária atualizada.

§ 2º - Demais aspectos ligados às atividades de ambulantes, que não sejam regidos por lei, serão regulamentados através de decreto do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das regulamentações expedidas pelas demais esferas do Poder Executivo Estadual e Federal.

Art.18 – São obrigações do vendedor ambulante:

I - Comercializar somente as mercadorias especificadas no Alvará de Autorização e exercer a atividade dentro do horário estipulado, sob pena de ter sua autorização revogada e seus produtos apreendidos;
II - Colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo;
III - Portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão e aos fiscais, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
IV - Transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito;
V - Acatar ordens da fiscalização, exibindo, quando for o caso, o respectivo Alvará de Autorização;
VI - Manter o Alvará de Autorização e a Licença Sanitária devidamente atualizados;
VII - Usar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's condizentes com as atividades exercidas;
VIII - Manter sempre limpo o local onde está exercendo sua atividade, colocando lixeira com tampa acionada por pedal à disposição do público, para serem lançados os detritos; e
IX - Recolher os seus instrumentos de trabalho tais como carrinhos e veículos motorizados de pequeno porte e *trailers*, após o encerramento do horário de venda expresso na devida autorização, sob pena de autuação e recolhimento dos instrumentos de trabalho.

Art. 19 – É vedado ao vendedor ambulante:

I. Estacionar veículo para comercialização de seus produtos em locais de estacionamento proibido;
II. Impedir ou dificultar o trânsito nas vias e logradouros públicos;
III. Deixar de atender às prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;
IV. Colocar à venda produtos impróprios para o consumo;
V. Estacionar e comercializar em distância inferior a 100 (cem) metros de estabelecimentos que pratiquem a mesma atividade com produtos congêneres, com exceção das situações previstas em decreto a ser expedido pelo Poder Executivo municipal; e
VI. Comercializar produtos não constantes da licença concedida.

Parágrafo Único - Poderá o Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente e a seu exclusivo critério, permitir o estacionamento e o comércio em distância e horários diferentes dos previstos, atendendo às condições e às peculiaridades do local ou da região.

Seção IV
Das Feiras Livres

Art. 20 - As feiras livres têm por finalidade a exposição e venda de mercadorias no varejo, sejam elas alimentícias ou não, em local público.

Parágrafo Único - As feiras livres no Município serão regulamentadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Seção V
Da Aferição de Pesos e Medidas

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, comércio ambulante e feirantes que façam vendas de mercadorias ao público ficam obrigados a submeterem os aparelhos ou instrumentos de pesagem e medição que serão utilizados em suas transações, à aferição do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEMPR.

Art. 22 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de aferição dos equipamentos, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, aos instrumentos de pesagem e medida utilizados pelos empreendedores.

Seção VI
Do Horário de Funcionamento Das Atividades

Art. 23 - A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e serviço obedecerão aos horários estipulados em decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais de âmbito federal e estadual aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Das Infrações

Art. 24 – Constitui infração toda ação, desobediência, não cumprimento ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções e atos instituídos pelo Poder Público Municipal, no uso de seu poder de polícia.

Art. 25 - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração, bem como os encarregados pela execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 26 - Não serão diretamente passíveis de aplicação das penas definidas neste Código:

I. Os incapazes na forma da lei; e
II. Os que foram coagidos a cometer a infração.

Art.27 - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere esta Lei, a pena recairá:

I. Sobre os pais, tutores ou pessoas em cuja guarda estiver a criança ou adolescente;
II. Sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz; e
III. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Seção II
Das Penalidades

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 28 – Sem prejuízo das penalidades de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I. Advertência mediante notificação;
II. Multa;
III. Apreensão da mercadoria; e
IV. Cassação do Alvará, interdição e lacre do estabelecimento ou da atividade.

§ 1º - A interdição e lacre poderá ser parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento ou da atividade ambulante.

§ 2º - As penalidades, inclusive a obrigação de fazer ou desfazer, poderão ser aplicadas concomitantemente, e não se sujeitam à ordem em que estão relacionadas neste artigo.

Art. 29 – Caso o infrator se recusar a quitar a penalidade pecuniária no prazo legal, a mesma será judicialmente executada.

Subseção II
Da Advertência Mediante Notificação

Art. 30 – As advertências para cumprimento de disposições desta e das demais normas legais dar-se-á por meio de notificação expedida pelo agente fiscal do Município.

Art. 31 – Verificando-se infração a este Código, e sempre que se constate não implicar prejuízo iminente para os cofres públicos, risco para o meio ambiente e para as pessoas, será expedida notificação ao infrator, estabelecendo-se um prazo de até 90 (noventa) dias para que este regularize a situação.

Parágrafo Único - O prazo para a regularização será arbitrado pelo agente fiscal, no ato da notificação, respeitado o limite máximo previsto no presente artigo.

Art. 32 – A notificação será feita em formulário destacável do talonário oficial, permanecendo cópia no talonário, onde o notificado aporá o seu ciente ao receber o original da mesma, e conterá os seguintes elementos:

I. Nome do infrator;
II. Endereço;
III. Dia, mês, ano, hora e lugar da lavratura da notificação;
IV. Indicação dos dispositivos legais infringidos e as penalidades correspondentes;
V. Prazo para regularizar a situação;
VI. Assinatura do notificado; e
VII. Nome e assinatura do agente fiscal notificante.
§ 1º - Recusando-se o notificado a dar o ciente, será tal recusa relatada na notificação pelo servidor notificante, a qual valerá como notificação realizada com sucesso, e possuirá presunção de veracidade.

§ 2º - A recusa de apor o ciente, bem como a de receber a primeira via da notificação lavrada, não favorece nem prejudica o infrator.

§ 3º - No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei, o agente fiscal indicará o fato no documento de notificação, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

Art.33 - Decorrido o prazo fixado pela advertência mediante notificação, sem que o notificado tenha tomado as providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas, lavrar-se-á o auto de infração discriminando as penalidades aplicadas.

Art.34 - Não caberá advertência mediante notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado:
I. Nas infrações que resultem na apreensão de bens;
II. Quando houver riscos iminentes à saúde, àsegurança e ao patrimônio das pessoas;
III. Quando houver prejuízo ao setor público;
IV. Quando houver risco à saúde pública;
V. Quando houver danos ao patrimônio público; e
VI. Em casos de comprometimento da qualidade do meio ambiente.

Subseção III
Das Multas

Art.35 – Asmultas serão impostas em grau mínimo, médio e máximo.

§ 1° - O grau mínimo aplica-se ao infrator que não tenha cometido anteriormente nenhuma infração relacionada a este Código.

§ 2° - O grau médio aplica-se ao infrator reincidente que tenha sido punido por qualquer infração a este Código, no período de até 03 (três) anos anteriores á nova infração.

§ 3° - O grau máximo aplica-se ao infrator reincidente, que tenha sido punido pela mesma infração a este Código, no período de até 03 (três) anos anteriores à nova infração.

Art. 36 - Os valores das multas em seus graus mínimo, médio e máximo são os seguintes:

I. O grau mínimo de multa é de 01(uma) a 2(duas) unidades fiscais do Município;
II. O grau médio é de 03(três) a 5(cinco) unidades fiscais do Município; e
III. O grau máximo é de 6(seis) a 10(dez) unidades fiscais do Município.

§ 1º - Na cominação da multa será levada em conta a extensão do dano ou do perigo de dano a pessoas e/ou bens que a infração expôs.

§ 2º - Na avaliação da extensão do dano serão levadas em conta a quantidade de pessoas expostas e/ou o valor patrimonial, social, e/ou ambiental dos bens expostos, os quais serão estimados pelo grupo técnico permanente do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A cada reincidência, as multas poderão ser cobradas em dobro.

Art. 37 - Os débitos decorrentes de multa e/ou ressarcimentos não pagos nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento e serão atualizados nos seus valores monetários, na base do coeficiente de correção monetária aplicável aos débitos fiscais que estiver em vigor, na data de liquidação das importâncias devidas, sem prejuízo dos honorários advocatícios, das custas e demais despesas judiciais.

Parágrafo Único - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Art. 38 - Os infratores que estiverem em débito de multa e/ou ressarcimento, depois desta se constituir em certa e exigível, não poderão participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza com o Município de Porecatu, com exceção da transação prevista na legislação tributária, destinada ao pagamento dos respectivos débitos.

Subseção IV
Da Apreensão de Mercadoria

Art. 39 - A apreensão de bens dar-se-á para evitar a exposição de material, produto, mercadoria, objetos ou alimentos ilegais ou irregulares, sendo que os mesmos se constituem em prova material de infração às disposições deste Código e demais normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados, sendo posteriormente tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução de penalidades.

Art. 40 - Nos casos de apreensão, o material, produto, mercadoria ou alimento poderá ser recolhido ao depósito do município ou em local determinado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e quando a isto não se prestar, poderá ser depositado em mãos de terceiros ou do próprio detentor, observadas as formalidades legais.

§ 1º - O proprietário deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, retirar o material, produto ou mercadoria apreendidos.

§ 2º - A devolução do objeto apreendido far-se-á somente depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e indenizado o Município das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e a guarda.

§ 3º - No caso de não ser reclamado e retirado dentro do prazo estipulado, o material apreendido, após transitado em julgado administrativamente, será vendido em hasta pública, sendo o valor da alienação destinado ao pagamento de multas e tributos devidos ao Município de Porecatu, assim como à remuneração dos oficiais leiloeiros que tenham participado da venda.

§ 4º - O proprietário do bem apreendido e alienado será intimado pessoalmente ou por carta, para, em 30 (trinta) dias, indicar por escrito conta bancária de sua titularidade a que se deve depositar eventual saldo remanescente da alienação.

§ 5º - Quando a intimação pessoal ou por carta restar infrutífera, será realizada intimação via publicação no Diário Oficial do Município de Porecatu.

§ 6º - Transcorrido o prazo de 30 dias para indicação de conta bancária, o saldo remanescente ficará depositado em conta bancária do Município de Porecatu, incorporando-se ao patrimônio público após o decurso de 5 (cinco) anos, a contar da intimação do proprietário do bem.

§ 7º - Para efeitos deste artigo, considera-se proprietário do bem a pessoa indicada em documento público de propriedade, apresentado até a data da hasta pública, sendo que, na falta do documento mencionado neste parágrafo, considera-se proprietário do bem a pessoa que estava na sua posse, quando da apreensão.

§ 8° - No caso de bem abandonado, haverá a publicação unicamente de intimação no Diário Oficial do Município de Porecatu.

§ 9º - O proprietário teráo prazo de 30 (trinta) dias após a notificação para retirar os objetos não vendidos em leilão, e após esse prazo, observadas as formalidades legais, os objetos não vendidos serão destinados a atividades de interesse público, compatíveis com seu estado de conservação e utilidade.

§ 10º - Quando a apreensão recair sobre produtos facilmente deterioráveis ou perecíveis, o prazo para reclamação ou retirada será de 01 (um) dia; expirado o prazo, e as referidas mercadorias ainda se encontrarem em condições próprias para consumo humano, serão destinadas a atividades de interesse público, e, no caso de deterioração, cumpridas as formalidades legais, serão inutilizadas.

§ 11º - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade ao Poder Executivo Municipal pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração a este Código.

Subseção IV
Da Cassação do Alvará, Interdição e Lacre dos Estabelecimentos ou Atividades

Art. 41 – Os Alvarás de Localização e Funcionamento ou os Alvarás de Autorização poderão ser cassados:

I. Quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II. Como medida preventiva, a bem da higiene, do meio ambiente, da saúde, do sossego ou da segurança pública;
III. Se o licenciado se negar a exibir o Alvará de Localização e Funcionamento à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;
IV. Por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação;
V. Quando as multas não forem pagas, nos casos de trânsito em julgado administrativo; e
VI. Quando do descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no Termo de Compromisso para desempenho das atividades econômicas permissíveis ou toleradas, definidas na lei específica do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal.

§ 1º - Nenhum Alvará de Localização e Funcionamento ou Autorização poderá ser cassados sem que antes tenha sido dado ao infrator o direito de defesa.

§ 2º - Poderá ser igualmente fechado e lacrado todo estabelecimento que exercer atividade sem o necessário alvará expedido em conformidade com o que preceitua este Código.

§ 3º - Cassado o alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado e lacrado, observadas as formalidades legais, inclusive mediante apoio policial.

Art. 42 – O processo de cassação de alvará poderá ser iniciado:

I. De ofício;
II. Por solicitação de autoridade competente, comprovados os motivos da solicitação; e
III. Por munícipes que se sintam prejudicados por um determinado estabelecimento, devendo fazê-lo por escrito.

§ 1º - Dar-se-á início ao procedimento para Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, através de notificação ao infrator onde conste os motivos da cassação, dando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa por escrito, se assim lhe convier.

§ 2º - Uma vez apresentada a defesa, a mesma será instruída e encaminhada à autoridade competente para o devido julgamento.

§ 3 º - Em caso de indeferimento, será dada ciência ao infrator, e após cumpridas todas as formalidades legais, o Poder Executivo Municipal editará o decreto de Cassação do Alvará.

§ 4º - Após a publicação do decreto, será dado ao infrator o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para preparar o estabelecimento para ser lacrado.

§ 5º - Vencido o prazo, o agente fiscal, se necessário, com apoio policial, fará o lacre do estabelecimento com termo de lacre, devidamente assinado pela autoridade competente, que será afixado na porta do estabelecimento.

Art. 43 - Quando o estabelecimento não possuir Alvará de Localização e Funcionamento, o infrator será notificado para legalizar sua situação ou encerrar suas atividades no prazo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Vencido o prazo, sem que o responsável tenha tomado a devida providência, a Autoridade Municipal decidirá sobre a interdição e lacre do estabelecimento.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 44 - Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos aplicáveis.

Art. 45 - As autuações dos infratores serão lavradas pelos agentes fiscais ou outros funcionários públicos municipais para tal fim designados ou cuja atribuição lhes caiba por força da própria função ou de regulamento.

Art. 46 - É atribuição dos órgãos competentes do Município confirmar o auto de infração e as penalidades.

Art. 47 - Os autos de infração serão lavrados em modelo, cuja precisão, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02(duas) vias, deverá conter obrigatoriamente:
I. O local da ocorrência;
II. O dia, mês, ano e hora em que foi lavrado;
III. O número e a data do alvará de autorização e ou de localização e funcionamento, quando houver;
IV. O nome do servidor público municipal que o lavrou, relatando-se com toda clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante da ação;
V. O nome do infrator, sua profissão e residência;
VI. As disposições infringidas;
VII. O valor da multa a ser paga pelo infrator;
VIII. Os prazos de que dispõe o infrator para pagar as multas devidas ou apresentar defesa e prova nos prazos previstos; e
IX. A assinatura de quem lavrou o auto, do infrator e, se houver, de duas testemunhas capazes.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º - A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial de validade do auto, nem implica em confissão.

§ 3º - A recusa do infrator em assinar o auto será averbada pela autoridade que o lavrar, considerando-se, nesse caso, o infrator ciente do auto em sua integralidade.

Art. 48 - O Auto de Infração poderá ser lavrado cumulativamente com o de Apreensão de Bens, de que trata este Código e, neste caso, conterá também os seus elementos.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Seção I
Da Defesa do Autuado

Art. 49 - O infrator terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa contra a autuação, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 50 - Na hipótese de o autuado não ter assinado o auto competente, será notificado por via postal, presumindo-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua regular expedição.

Parágrafo Único - Se o autuado criar embaraços ao recebimento da notificação ou não for encontrado, far-se-á notificação por edital, inserto no Diário Oficial do Município de Porecatu.

Art. 51 – A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao titular do órgão competente do Poder Executivo Municipal, facultada a anexação de documentos.

Art. 52 - Julgada improcedente, ou não sendo a defesa apresentada no prazo, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 53 - Apresentada a defesa dentro do prazo, a mesma produzirá efeito suspensivo de prazos, cobrança de multas ou de aplicação de penalidades, exceto quanto aos atos que decorram da constatação de perigo ou risco iminente à conservação de produtos, ao patrimônio público, ao meio ambiente, à segurança ou à saúde pública.

Seção II
Do Processo Administrativo e Julgamento

Art. 54 - O Processo administrativo, uma vez decorrido o prazo para a apresentação da defesa, será imediatamente encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo Municipal para a decisão.

Art. 55 - O órgão competente do Poder Executivo municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir a decisão.

Parágrafo Único - Se entender necessário, a autoridade poderá, no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de oficio, dar vista, sucessivamente, ao autuado, ao reclamante e ao impugnante, por 05 (cinco) dias, a cada um, para alegação final, ou determinar diligência necessária, para esclarecer questões duvidosas, bem como solicitar o parecer do departamento jurídico e verificada essa hipótese, a autoridade terá novo prazo de 15 (quinze) dias para proferir a decisão.

Art. 56 - A decisão deverá ser fundamentada por escrito, concluindo pela procedência ou não do Auto de Infração.

Art. 57 - O autuado ou reclamante será notificado da decisão de primeira instância:

I. Pessoalmente, mediante entrega de recibo com cópia da decisão proferida;
II. Por carta, acompanhada de cópia da decisão, com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário, ou alguém do seu domicílio; e
III. Por edital, se desconhecido o domicílio do infrator ou este recusar-se a recebê-la.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso II, entregue a carta no domicílio do notificado, presume-se sua regula rintimação.

Art. 58 - Da decisão de primeira instância, caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior da que proferiu a decisão recorrida.

§ 1º - O recurso de que trata este artigo deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, pelo autuado, reclamante ou impugnante, contados da data de ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º - O prazo para interposição do recurso começará a fluir:

I. Da data do ciente, em caso de intimação pessoal;
II. Da data da publicação do edital; e
III. Da data de recebimento pelo remetente do Aviso de Recebimento (AR), devidamente assinado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio.

Art. 59 - O recurso far-se-á por requerimento, facultada a anexação de documentos.

Parágrafo Único - É vedada a apresentação de recursos referentes a mais de uma decisão em um só requerimento, ainda que versarem sobre o mesmo assunto, o mesmo autuado ou reclamado, salvo quando as decisões forem proferidas em umúnico processo.

Art. 60 - A autoridade competente para o julgamento do recurso terá prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão final, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual prazo.

Art .61 - A decisão do recurso é irrecorrível e será publicada no Diário Oficial do Município de Porecatu.

Seção III
Dos Efeitos das Decisões

Art. 62 – As decisões definitivas, quando indeferido o recurso, serão executadas:

I. Pela notificação do infrator, para ,no prazo de 15(quinze) dias, satisfazer o pagamento do valor da multa e/ou ressarcimento;
II. Pela inscrição, em dívida ativa, e remessa de certidão à cobrança executiva, dos débitos;
III. Pela interdição do estabelecimento ou atividade até a correção da irregularidade constatada; e
IV. Pela manutenção das penalidades aplicadas, inclusive quanto aos bens apreendidos.

Art. 63 - Quando a pena, além de multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de 15 (quinze) dias para início do seu cumprimento e prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 64 - Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido a obrigação, o município, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento), a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado de 15 (quinze) dias.

Seção IV
Da Representação

Art. 65 – Qualquer pessoa pode representar contra toda ação ou omissão contrária à disposição deste Código ou de outras leis e regulamentos de Posturas.

§ 1º - A representação, feita por escrito e assinada, mencionará, em letra legível, o nome e o endereço do seu autor, os elementos ou circunstância em razão das quais se tornou conhecida a infração e as eventuais provas.

§ 2º - Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente diligências para verificara respectiva veracidade, e, se couber, notificará o infrator, caso contrário arquivará a representação.

Art. 66 - Sempre que solicitada a intervenção da fiscalização para atender a reclamos públicos, o fiscal de Posturas Municipais averiguará a procedência ou não da reclamação.

Art. 67 - O disposto nesta Seção não prejudica a possibilidade de oferta de denúncias anônimas, pelos canais de comunicação do Município de Porecatu.

CAPÍTULO VI
DA HIGIENE PÚBLICA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 68 - É dever dos Poderes Públicos de Porecatu zelar pela higiene pública em todo o território do Município, de acordo com as disposições deste Código e demais normas legais de âmbito municipal, estadual ou federal aplicáveis.

Art. 69 - A Fiscalização Sanitária e de Posturas realizar-se-á em todo território do Município, abrangendo, especialmente:

I. A higiene dos logradouros públicos;
II. A higiene dos lotes, glebas e edificações;
III. A higiene da alimentação;
IV. A higiene dos estabelecimentos em geral;
V. A higiene das piscinas de natação;
VI. Medidas referentes aos animais; e
VII. O controle de insetos nocivos.

Art. 70 - Na inspeção em que for verificada irregularidade, o servidor municipal apresentará ao órgão competente do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências, a bem da higiene pública.

Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, caso contrário, remeterá cópia do relatório às autoridades federais e/ou estaduais competentes.

Seção II
Da Higiene dos Logradouros Públicos

Art. 71 - O serviço de limpeza de logradouros públicos será prestado por empresa contratada, podendo ainda ser executado diretamente pelo Município ou por concessão a empresas privadas mediante lei específica.

Art. 72 - Os moradores e ou proprietários são responsáveis pela limpeza dos imóveis, do passeio público e sarjeta fronteiriços à residência e ou estabelecimentos.

Parágrafo único - É proibido varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza, para os ralos, sarjetas, bocas de lobo ou qualquer outro equipamento ou dispositivo localizado no logradouro público, sob pena de responsabilização civil pelos danos decorrentes de tal postura.

Art. 73 - É proibido lançar os resíduos da limpeza do interior das edificações, dos lotes, das glebas e dos veículos nos passeios e via pública, e bem assim despejar ou atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos em logradouros públicos e em propriedades privadas.

Art. 74 – Para preservar a higiene pública, fica proibido:

I. Proceder quaisquer lavagens em chafarizes, fontes, tanques, torneiras ou similares, situados em logradouros públicos;
II. Consentir o escoamento de águas servidas das residências para as vias públicas, passeios públicos, sarjetas e galerias de águas pluviais;

III. Transportar qualquer tipo de material sólido ou liquefeito, sem as precauções necessárias, causando o comprometimento da higiene e asseio das vias públicas e passeios públicos;
IV. Reformar, pintar ou realizar qualquer tipo de consertos em veículos nas vias públicas, passeios e demais logradouros públicos, com exceção dos que, por responsabilidade prevista na legislação, sejam de competência de particulares.
V. Queimar lixo ou quaisquer produtos ou materiais que venham molestar vizinhos ou transeuntes e poluir o Meio Ambiente;
VI. Fazer qualquer terraplanagem sem a prévia autorização do Município que venha a causar danos ao patrimônio público ou de terceiros quando da ocorrênciade chuvas;
VII. Anexar lixeiras nos postes de energia elétrica, árvores ou quaisquer outros equipamentos localizados nos logradouros públicos;
VIII. Utilizar janelas, escadas, saliências, terraços, balcões e assemelhados com frente para logradouro público, para colocação de objetos que apresentem perigo aos transeuntes; e
IX. Pintar, pichar ou promover qualquer alteração nas estátuas, obeliscos, obras de arte, postes de energia elétrica, caixas eletrônicos, lixeiras e similares instalados em logradouros públicos.

Art. 75 - Os veículos ou sucatas abandonadas nas vias e passeios públicos serão recolhidos ao depósito do município, estando sujeitos às multas e penalidades.

Art. 76 - É expressamente proibido depositar em logradouros públicos os entulhos provenientes de demolições, restos de materiais de construções, galhos e outros resíduos, salvo quando depositados em caçambas ou similares, cujas características sejam aprovadas pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

§ 1º - A utilização das vias públicas para colocação de caçambas será regulamentada por decreto, observados os seguintes requisitos:
I. As caçambas devem possuir dimensões compatíveis com as áreas destinadas ao estacionamento de veículos nas vias públicas;
II. Somente ocupar em área de estacionamento permitido;
III. Serem depositadas rentes ao meio-fio,na sua maior dimensão;
IV. Estejam devidamente pintadas em cores claras;
V. Estejam devidamente sinalizadas com triângulos sinalizadores pintados ou confeccionados, nas áreas mais elevadas de suas faces, com tinta ou com película refletiva;
VI. Conterem em suas faces laterais a identificação da empresa responsável pela colocação e seu telefone;
VII. Afastamento mínimo de 10(dez) metros das esquinas; e
VIII. Não permaneçam estacionadas por prazo superior ao estipulado na regulamentação.

§ 2º - O entulho recolhido não poderá exceder as bordas da caçamba.

§ 3º - As empresas responsáveis pela caçamba e/ou seu locatário deverão manter sempre limpo o local onde a mesma estiver colocada.

§ 4º - As pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão dar conhecimento ao locatário das exigências da lei para sua utilização e sua corresponsabilidade.

§ 5º - A colocação de caçambas coletoras de entulhos nas calçadas somente será admitida com autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 6º - A destinação do conteúdo das caçambas deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 7º - É proibida a colocação, a troca e a retirada de caçambas no horário compreendido entre às 22h00 (vinte e duas horas) e 07h00 (sete horas), salvo nas zonas industriais e nas zonas comerciais e de serviço.

§ 8º - O serviço de aluguel de caçambas pode ser realizado pelo Poder Público Municipal, conforme regulamento.

Art. 77 - A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelas galerias pluviais, dutos, valas, sarjetas e canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais condutores.

Art. 78 - As empresas e demais entidades públicas, privadas ou particulares, autorizadas a executar obras ou serviços nas vias e passeios públicos, guias e sarjetas e demais logradouros públicos, ficam obrigadas a manter a ordem, a higiene e o asseio dos referidos locais.

Art. 79 - É proibido lançar ou enterrar nos logradouros públicos, em lotes, glebas vazias ou Áreas de Preservação Permanente - APP, lixo de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, ou qualquer material incômodo, nocivo ou perigoso à população.

§ 1º - Os cadáveres de animais encontrados nos logradouros públicos, quando não identificado o proprietário ou responsável, serão recolhidos pelo órgão competente do Poder Executivo municipal que providenciará destino final adequado.

§ 2º - É expressamente proibido depositar cadáveres ou restos de animais no lixo doméstico a ser retirado pelo serviço de coleta de lixo.

Art. 80 - Os resíduos dos caminhões limpa-fossa e similares só podem ser lançados em locais previamente autorizados pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Único - Os locais de armazenamento dos resíduos referidos no artigo serão regulamentados por decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 81 - Os proprietários dos veículos de tração animal são responsáveis pela limpeza dos estrumes dos animais nos logradouros públicos.

Art. 82 – Os proprietários de cães e gatos são responsáveis pela limpeza das fezes dos animais nos logradouros públicos.

Art. 83 - Fica proibido o estacionamento de veículos transportando, aves, bovinos, equinos ou suínos, em logradouros centrais da sede do município, especificados em decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 84 -É proibido lançar em logradouros públicos, nas rodovias, próximos a rios, córregos, nascentes e represas os resíduos dos caminhões limpa-fossa.

Art. 85 – Nas áreas urbanas do município,a instalação de estrumeiras ou depósitos de estrume animal não beneficiado só será permitida após a elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, de conclusão favorável, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 86 - Os catadores de papel, papelão, metais ou qualquer outro resíduo para comercialização, poderão fazê-lo, desde que não comprometam o trânsito de veículos, a higiene e a limpeza dos logradouros públicos.

Seção III
Da Higiene dos Lotes, Glebas e Edificações

Art. 87 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, pátios, edificações, lotes e glebas.
Parágrafo Único - Os proprietários de lotes ou glebas não ocupadas, nas áreas urbanas do Município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos, sendo que:
I. Aos proprietários de lotes ou glebas cobertas de mato ou servindo de depósito de detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação ou da publicação em edital, para que procedam suas limpezas e quando for o caso a remoção dos detritos nele depositados;
II. Expirado o prazo, o Poder Executivo municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração; e

III. Vencidos 30 (trinta) dias da notificação do término das obras ou serviços e, não comparecendo o proprietário ou seu representante para quitar o débito, o mesmo será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária.

Art. 88 - Nos quintais, jardins ou pátios das edificações situadas em área urbana não será permitido conservar água em recipientes, caixas d'água, cisternas, tonéis, tambores, tanques ou similares, sem suas respectivas tampas.

Art. 89 - Nos quintais, jardins, pátios, lotes e glebas das áreas urbanas é proibido o plantio e a conservação de plantas que acumulem água, e que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos à saúde.

Parágrafo Único - Os proprietários terão prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, para remover as plantas tidas como nocivas ou prejudiciais, findo o qual, o trabalho da remoção será feito pelo Poder Executivo Municipal e cobrado do proprietário do imóvel a importância correspondente ao valor dos serviços executados, com 30% (trinta por cento) de acréscimos a título de administração.

Art. 90 - O lixo resultante de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços será removido nos dias e horários pré-determinados pelo serviço de limpeza pública, que lhe dará a destinação final adequada e legalmente prevista.

§ 1º - O lixo deverá ser acondicionado em recipientes próprios ou sacos plásticos, colocados em lugares apropriados, indicados pelo serviço de limpeza urbana.

§ 2º - Os resíduos constituídos por materiais perfurocortantes deverão ser acondicionados de maneira a não pôr em risco a segurança dos coletores.

§ 3º - Nas áreas urbanas do Município, além dos dias pré-determinados pelo serviço de limpeza urbana, deverá ser respeitado o horário de colocação do lixo nas vias e logradouros públicos, conforme instrução do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - Deverão ser observados o acondicionamento separado do resíduo sólido doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes.

Art. 91 - Para efeito do serviço de coleta domiciliar de lixo não serão passíveis de recolhimento resíduos industriais, de oficinas, os restos de material de construção ou entulhos provenientes de obras ou demolições, bem como galhos de árvores dos jardins e quintais particulares.

§ 1º - O lixo enquadrado no presente artigo será removido às custas dos respectivos proprietários ou responsáveis, devendo os resíduos industriais serem destinados a local previamente designado e autorizado pelo Poder Executivo Municipal e, no que couber, pelos órgãos ambientais competentes.

§ 2º - Mediante autorização especial do órgão competente do Poder Executivo Municipal, poderá ser realizado o aterramento de terrenos baldios com entulhos provenientes de obras ou demolições, respeitada a legislação aplicável e ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 92 - O lixo hospitalar deverá ser depositado em coletores apropriados com capacidade, dimensão e características estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, sendo o recolhimento, transporte e destino final, feito pelo serviço especial de coleta diferenciada.

Art. 93 - Nas edificações residenciais coletivas com mais de 02 (dois) pavimentos, deverá existir depósito coletor geral no pavimento térreo, situado em local de fácil acesso aos coletores do Serviço Público de Limpeza.

Art.94 - As caçambas móveis de recolhimento individual, destinado à coleta de lixo, entulhos e similares, deverão obedecer ao disposto neste Código.

Art.95 - O lixo gerado na área e no entorno de eventos coletivos, tais como circos, rodeios, *shows*, ou similares, será de responsabilidade dos promotores, desde a coleta até a destinação final adequada, em locais autorizados pelo Órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 96 - Nenhuma edificação situada em logradouros públicos dotados de rede geral de abastecimento de água potável e rede geral de coleta de esgotos, poderá ser habitada sem que se utilize desses serviços.

Art. 97 – Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I. Vedação total que evite o acesso de substâncias e impurezas que possam contaminar a água;
II. Dispositivos que facilitem sua inspeção por parte da fiscalização sanitária; e
III. Tampa removível.

Art. 98 - Quando não houver rede geral coletora de esgoto, todas as edificações devem ser dotadas de tratamento individual de esgoto, com destinação final adequada do efluente nos termos do Código de Saúde do Estado do Paraná.

§ 1º - Os proprietários das edificações que utilizam sistema individual de tratamento de esgoto, devem mantê-lo em perfeito funcionamento.

§ 2º - O sistema individual de tratamento de esgoto e suas instalações e equipamentos complementares devem ser construídos no lote ou gleba do responsável pela sua geração, de conformidade com as normas técnicas específicas.

§ 3º - É vedada a utilização de fossas rudimentares escavadas para disposição de efluentes de esgotos.

§ 4º - Construída a rede pública de captação de esgoto sanitário de um logradouro, é obrigatória a ligação de todos os imóveis edificados à mesma, devendo ser condenados e inutilizados os sistemas anteriores.

Art. 99 - Os proprietários de edificações com sistema de ar-condicionado ou similares são obrigados a encanar o resíduo líquido, ficando expressamente proibido lançá-los nos imóveis vizinhos ou logradouros públicos.

Art. 100 - O Poder Executivo Municipal, visando o interesse público, adotará medidas convenientes no sentido de regularização e/ou remoção das edificações em áreas de risco, consideradas como tais as:

I. Edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço;
II. Em relevos acentuados;
III. Situadas em áreas insalubres;
IV. Situadas em locais onde tenham sido aterrados materiais nocivos à saúde;
V. Em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis a edificação;
VI. Situadas em Áreas de Preservação Permanente - APP; e
VII. Com riscos de desmoronamento.

Parágrafo Único – Quando não for possível a remoção da insalubridade, ou no caso de iminente ruína ou desmoronamento, será a edificação interditada e definitivamente condenada.

Art. 101 - As equipes de fiscalização e vigilância sanitária terão acesso a qualquer dia e hora aos imóveis, sendo os proprietários, depositários ou responsáveis obrigados a facilitar o trabalho e a prestar todas as informações solicitadas pela autoridade competente.

Seção IV
Da Higiene da Alimentação

Art. 102 - O Município exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinadas ao preparo e consumo alimentar, excetuados os medicamentos.

Art. 103 - As equipes de fiscalização sanitária terão acesso a qualquer dia e hora, aos locais e estabelecimentos de produção, preparo, manipulação, estocagem e venda de gêneros alimentícios, sendo os proprietários, depositários ou responsáveis obrigados a facilitar o trabalho e a prestar as informações solicitadas pela autoridade competente.

Art. 104 - Não será permitida a produção, o depósito, exposição ou venda de gêneros alimentícios, com prazo de validade vencido, deteriorados, falsificados ou adulterados, devendo os mesmos serem inutilizados.

§ 1º - A inutilização dos gêneros alimentícios não eximirá a fábrica ou o estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades em virtude da infração.

§ 2º - Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente, mediante a lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos a registro em órgão público especializados e que não tenham a respectiva comprovação.

Art. 105 - Nas quitandas, mercearias e congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, as frutas expostas à venda deverão ser depositadas sobre mesas, estantes ou em caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas 01 (um) metro, no mínimo, das portas externas.

Art. 106 – Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósitos de alimentos, não serão permitidos a guarda ou venda de substâncias que possam adultera-los, avaria-los ou deteriora-los.

Art. 107 – Toda água utilizada na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser comprovadamente potável.

Art. 108 – O gelo destinado a uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

Art. 109 - Produtos não industrializados de origem animal e destinados ao consumo humano só poderão ser comercializados através de estabelecimentos licenciados e vendedores autorizados.

Art. 110 - Aves abatidas só serão expostas à venda completamente limpas, livres de plumagem, vísceras e partes não comestíveis.

Art. 111 - Não é permitido destinar ao consumo, carne fresca de bovinos e suínos, que não tenham sido abatidos em matadouros ou frigoríficos licenciados e inspecionados, sob pena de apreensão do produto e multa.

Art. 112 - Aos açougues, peixarias, casas de carne, supermercados e vendedores autorizados, é permitida a venda de assados, destinados ao consumo público, desde que devidamente acondicionados.

Art. 113 - Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato, tenham ou não sofrido processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.

§ 1º - É obrigatório o uso de embalagem individual e descartável para condimentos fornecidos nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, casas de lanches, bares e similares, bem como para o comércio ambulante de gêneros alimentícios, lanches ou outros alimentos preparados ou industrializados.

§ 2º - Os produtos dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, casas de lanches, bares e similares, que fazem entrega à domicílio, serão devidamente acondicionadas e transportadas em recipientes apropriados.

§ 3º - Os veículos de entrega de gêneros alimentícios deverão possuir compartimentos apropriados e serão fiscalizados pela vigilância sanitária.

Seção V
Da Higiene dos Estabelecimentos
Subseção I
Da Higiene das Indústrias e Comércio de Produtos Alimentícios, dos Hotéis, Pensões, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias, Confeitarias e Estabelecimentos Congêneres

Art. 114 - Os hotéis, pensões, restaurantes, bares, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, deverão observar as normas legais da Vigilância Sanitária e as seguintes prescrições:

I. Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;
II. A lavagem da louça e talheres far-se-á com água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis, tanques ou vasilhames;
III. A higienização da louça e talheres deverá ser feita com detergente, sabão ou similares;
IV. As cozinhas terão revestimentos lisos e impermeáveis no piso e nas paredes, e deverão ser conservadas em perfeitas condições de higiene; e
V. Nas áreas de consumação não será permitido o depósito de qualquer material estranho a suas finalidades.

Art. 115 - Os hotéis, pensões, restaurantes, bares e lanchonetes, terão, obrigatoriamente, instalações sanitárias independentes para homens e mulheres, mantidas sempre em perfeito estado de asseio e higiene.

Art. 116 - As fábricas de doces e de massas e estabelecimentos congêneres deverão manter-se em completo estado de asseio e higiene e terem:

I. Piso e paredes das salas de elaboração dos produtos, revestidos por materiais lisos e impermeáveis; e
II. As salas de preparo dos produtos com as janelas e aberturas teladas e à prova de moscas.

Art. 117 – É proibido fumar em locais fechados.

§ 1º - Os estabelecimentos deverão afixar avisos indicativos da proibição em locais visíveis ao público.

§ 2º - O infrator será advertido da proibição ou retirado do local em caso de desobediência.

Art. 118 - As equipes de fiscalização sanitária e de pesos e medidas, terão acesso a qualquer dia e hora, aos locais e estabelecimentos de produção, preparo, manipulação, estocagem e venda de gêneros alimentícios, sendo os proprietários, depositários ou responsáveis obrigados a facilitar o trabalho e a prestar as informações solicitadas pela autoridade competente.

Subseção II
Da Higiene dos Salões de Beleza, Barbeiros, Cabeleireiros e Estabelecimentos Congêneres

Art. 119 - Nos salões de beleza, barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos congêneres é obrigatório o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - É obrigatório manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene.

Art.120 - Os instrumentos de trabalho de materiais perfuro cortantes que entram em contato direto com pele ou mucosas e que podem

entrar em contato com sangue, logo após sua utilização, deverão ser lavados e esterilizados.

Subseção III
Da Higiene dos Hospitais, Prontos-socorros, Centros de Saúde, Maternidades e similares

Art. 121 - Os hospitais, prontos socorros, centros de saúde, maternidades e similares, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão observar rigorosamente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA e Ministério da Saúde - MS.

Subseção IV
Da Higiene dos Abatedouros, Casas de Carne, Açougues e Peixarias

Art. 122 - Os Frigoríficos, abatedouros casas de carne, açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão atender, no mínimo, as seguintes condições:

I. Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;
II. Serem dotados de torneiras, pias e ralos apropriados;
III. Balcões com tampo de material impermeável, não poroso;
IV. Utensílios, ferramentas e instrumentos de corte feitos de material apropriado, conservados em rigoroso estado de limpeza e higiene;
V. Piso de material resistente e impermeável que possa sofrer lavagens sucessivas sem danos;
VI. O pessoal em serviço deve usar avental e gorro;
VII. Não admitir ou manter em serviço empregados que não sejam portadores de carteira sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente; e
VIII. Não admitir a entrada nos estabelecimentos de couros, chifres e demais resíduos considerados prejudiciais ao asseio e a higiene.

Art. 123 - Além das exigências que lhe forem aplicáveis relativas aos demais estabelecimentos comerciais, os açougues, casas de carne e peixarias deverão atender, no mínimo, e aos seguintes requisitos:

I. As paredes deverão ter revestimento uniforme, liso, resistente e impermeável;
II. As pias e mesas de manipulação deverão ser de granito, mármore, aço inox ou revestidas de material liso e impermeável; e
III. As pias de lavagem terão ligação sifonada para a rede de escoamento.

Art. 124 - Todos os estabelecimentos fabris de indústria animal ficam obrigados a instalar esgoto industrial e lagoa de tratamento, para evitar que as águas servidas poluam os corpos d'água.

Art. 125 - Todos os estabelecimentos de abate são obrigados a instalar esgoto industrial, aprovado pelos órgãos competentes, para evitar a poluição das águas.

Art. 126 - Todos os estabelecimentos de que trata esta subseção, além das disposições gerais deste Código que lhe forem aplicáveis, deverão observar rigorosamente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 127 - As equipes de fiscalização e vigilância sanitária terão acesso a qualquer dia e hora, aos locais e estabelecimentos de produção, preparo, manipulação, estocagem e venda de gêneros alimentícios, sendo os proprietários, depositários ou responsáveis obrigados a facilitar o trabalho e a prestar as informações solicitadas pela autoridade competente.

Subseção V
Da Higiene dos Estabelecimentos de Serviços e Comércio de Aves e Animais Domésticos

Art.1 28 - Todos os estabelecimentos, como comércio agropecuário, *pet shops*, canil, adestramento, hotel de animais ou similares, deverão atender, no mínimo, as seguintes condições:

I. Manter os estabelecimentos em completo estado de asseio e higiene;
II. Manter as condições de higiene sanitárias adequadas, evitando a formação de focos de insetos ou fortes odores que possam causar incômodo e mal-estar à vizinhança e aos transeuntes;
III. Manter animais em gaiolas ou locais similares de boa acomodação, com água, ar, luz e alimentos;
IV. As instalações deverão possuir revestimentos impermeáveis para águas residuais; e
V. As gaiolas serão de fundo móvel, para facilitar limpeza.

Parágrafo Único - Todos os estabelecimentos de que trata este artigo, além das disposições gerais deste Código que lhe forem aplicáveis, deverão observar rigorosamente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Subseção VI
Dos Estabelecimentos Agrícolas, Industriaise Comerciais Localizados na Área Rural

Art. 129 - As atividades agrícolas e industriais, quer de fabricação ou beneficiamento, deverão respeitar, no que couber, as normas ambientais, de saúde pública, trato de animais, higiene da propriedade e das edificações previstas nesta seção.

Art. 130 - Aplica-se, no que couber, aos estabelecimentos agrícolas, industriais e comerciais localizados na zona rural do Município, as prescrições contidas neste Código e, em especial, nas normas da Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Seção VI
Da Higiene das Piscinas de Natação

Art.131 - Para efeito de aplicação do presente Código, as piscinas deverão seguir rigorosamente o estabelecido no Código de Saúde do Paraná, Lei n° 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto n° 5.711, de 05 de maio de 2002 e demais normas legais e regulamentos aplicáveis em âmbito Estadual e Federal.

Art.132 - As equipes de fiscalização e vigilância sanitária terão acesso a qualquer dia e hora, aos locais e estabelecimentos, sendo os proprietários, ou responsáveis obrigados a facilitar o trabalho e a prestar todas as informações solicitadas pela autoridade competente.

Seção VII
Das Medidas Referentes aos Animais

Art.133 - A permanência de animais nas vias e demais logradouros públicos é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não devendo deixá-los transitar sem a presença de um responsável.

Parágrafo Único - Os danos e perdas causados pelos animais a terceiros ou ao patrimônio público será de total responsabilidade de seus respectivos proprietários.

Art. 134 - É expressamente proibida a criação de aves, animais para corte, transporte, lida, prática esportiva, produção de leite, lã e outros, nas áreas urbanas do município, sem a devida autorização do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Único - A proibição contida neste artigo não se aplica quando a criação desses animais se der em zona de urbanização específica 3 –ZUE3, definidas na lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutivado Plano Diretor Municipal, obedecidas as seguintes disposições:

I. Os pisos das instalações deverão ser impermeabilizados;
II. Os dejetos provenientes das lavagens das instalações deverão ser canalizados para fossas sépticas exclusivas, vedada a sua condução em valas, ou diretamente em rios, córregos ou represas;

III. Não afetar as condições de higiene da vizinhança, ouvidas as autoridades sanitárias;
IV. Possuir depósito para estrume, à provadeinsetos; e
V. Possuir depósito para forragens devidamente vedado aos roedores.

Art. 135 – É expressamente proibido criar ou manter animais ferozes ou selvagens, dentro do perímetro urbano, sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 136 - É expressamente proibido criar abelhas na área urbana ou ao longo das rodovias e logradouros públicos.

Art. 137 - Ficam proibidos os espetáculos e a exibição de animais e aves, de caráter permanente ou temporário, sem o preenchimento das condições de segurança e de higiene sanitárias adequadas e a adoção de precauções para garantir a segurança dos espectadores, quanto for o caso.

Art. 138 - É expressamente proibido, a qualquer pessoa, maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos, tais como:

I. Praticar a caça, em qualquer das suas modalidades, e a pesca predatória infringindo as normas estaduais e federais;
II. Conduzir animais com a cabeça para baixo, suspensos pelos pés ou asas, ou qualquer posição anormal, que lhes possa ocasionar sofrimentos;
III. Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados ou extremamente magros;
IV. Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
V. Abandonar animais, em qualquer local e sua, em qualquer condição de saúde;
VI. Castigar, de qualquer modo, animal caído, fazendo-o levantar à custa de sofrimento;
VII. Manter animais em depósitos, gaiolas ou locais insuficientes, sem água, ar ,luz e alimentos; e
VIII. Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarrete violência e sofrimentos para o animal.

Art. 139 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da higiene e segurança pública, e da saúde dos animais, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados.

Seção VIII
Do Controle de Insetos Nocivos

Art. 140 - Todo o proprietário de imóvel urbano ou rural, situado no território do Município, é obrigado a extinguir os focos de insetos nocivos, dentro de sua propriedade.

Art.141 - Se o foco não for extinto imediatamente, o Poder Executivo Municipal incumbir-se à de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, mais 30% (trinta por cento) a título de administração, além de multa correspondente.

Art. 142 - Os proprietários deverão cuidar sempre para que não fique retida água em quaisquer recipientes ou locais que sirvam de criadouros do mosquito Aedes aegypti.

Art. 143 - Verificada a existência de focos do mosquito Aedes aegypti, de imediato serão exterminados e feita notificação ao proprietário ou locatário do imóvel, que será autuado com multa.

Art. 144 - O órgão competente do Poder Executivo municipal, a fim de promover a erradicação de insetos transmissores de doenças, realizará, periodicamente, serviços de fiscalização, arrastão e dedetização nos imóveis situados no Município.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA, DO BEM-ESTAR E DA ORDEM PÚBLICA
Seção I
Do Bem-Estar Público

Art. 145 - A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, culturais esportivas e festividades, inclusive as de propaganda, obedecerá, no interesse da saúde, da segurança e do meio ambiente, os padrões e critérios estabelecidos na legislação Estadual eFederal aplicáveis.

Art. 146 - Os Estabelecimentos, instalações ou espaços destinados ao lazer, cultura, diversões ou culto religioso e similares deverão adequar-se aos níveis de ruídos e vibrações aceitáveis, dispondo de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou por amplificadores.

Parágrafo Único - A solicitação de licença para os estabelecimentos descritos no artigo, será instruída com os documentos exigidos pela legislação em vigor, acrescida das seguintes informações:

I. Tipo(s) de atividade do estabelecimento e os equipamentos sonoros utilizados;
II. Zona e categoria de uso do local;
III. Horário de funcionamento do estabelecimento;
IV. Capacidade ou lotação máxima;
V. Níveis máximos de ruído permitido;
VI. Laudo técnico comprobatório de tratamento acústico assinado por profissional habilitado, às custas exclusivamente do interessado; e
VII. Descrição dos procedimentos recomendados pelo laudo técnico para o perfeito desempenho da proteção acústica do local, às custas do interessado.

Art. 147 - Não serão fornecidos alvarás de licença para casas de diversões noturnas que estiverem localizadas a menos de 100 (cem) metros lineares de instituições de ensino, creches, hospitais, centros de saúde, maternidades e similares.

Art. 148 - As autoridades competentes pela fiscalização deverão autuar os infratores responsáveis por fontes móveis de poluição sonora, que poderão ter seus equipamentos apreendidos como instrumentos comprobatórios das infrações, respondendo ainda pelas implicações jurídicas de ordem civil e criminal.

Art. 149 - Fica proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruídos acima dos limites estabelecidos pelas leis e normas federais e estaduais pertinentes a matéria, ficando as responsáveis pela poluição sonora sujeitas à notificação e autuação.

Art. 150 - Não serão fornecidas licenças para realização de eventos esporádicos ruidosos em locais compreendidos em raio de 100 (cem) metros de hospitais, maternidades e similares salvo os expressamente autorizados pelo Município, em decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 151 - Todo e qualquer tipo de som automotivo ou publicidade volante, será desligado em locais compreendidos em um raio de 100 (cem) metros de instituições de ensino creches, hospitais, centros de saúde, maternidades e similares.

Art. 152 - Nenhum estabelecimento comercial ou de diversões noturnas poderá funcionar sem o alvará de localização e funcionamento para execução de música ao vivo, mecânica ou eletrônica.

Art. 153 - Para execução de música ao vivo, mecânica ou eletrônica, em estabelecimentos comerciais ou de diversões noturnas, é necessária a adequação acústica do prédio, que deverá ser comprovada com apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, certificando o cumprimento de todo sistema de segurança do local.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos que usarem música ao vivo, mecânica ou eletrônica deverão tornar pública, através de publicação em periódico oficial do Município, durante 03 (três) dias consecutivos, a solicitação para sua instalação, detalhando sua atividade, horário de funcionamento e volume máximo de som a ser emitido em decibéis.

Art. 154 - Os proprietários, gerentes ou responsáveis de estabelecimentos em que se vendem bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.

Parágrafo Único - Algazarras, barulhos, alto falantes ou aparelhos de som em volume excessivo, a ponto de perturbar o sossego público ou da vizinhança sujeitarão os proprietários ou empreendedor à multa.
rt. 155 - É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 07h00 (sete horas) e depois das 22h00 (vinte e duas horas), excetuando-se aqueles produzidos por atividades localizadas nas zonas industriais (ZIN 1 e 2) e na zona comercial e serviços (ZCS2).

Art. 156 - É proibida a veiculação em cartazes, painéis ou *outdoors*, entre outros, de imagens pornográficas e obscenas.

Seção II
Do Entretenimento, Lazer e/ou Recreação

Art. 157 - Nenhum evento de caráter público poderá ser realizado sem a autorização prévia do órgão competente do Poder Executivo Municipal, do Corpo de Bombeiros e das autoridades responsáveis pela segurança pública.

Parágrafo Único - Ao autorizar, o Poder Executivo Municipal estabelecerá as restrições que julgar convenientes e necessárias.

Art. 158 - Em todos os estabelecimentos de diversões públicas, serão observadas as disposições deste Código, além das estabelecidas pelo Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros e por outras normas legais de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis a matéria:

I. As portas e os corredores para o exterior serão amplos e livres de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;
II. Todas as portas de saída serão encima das por inscrição indicativa legível à distância, mesmo quando se apagarem as luzes da sala;
III. Os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados em perfeito estado de funcionamento;
IV. Haverá instalações sanitárias independentes para homens, mulheres e para pessoas com deficiência, as quais serão mantidas em perfeitas condições de higiene; e
V. Serão tomadas as precauções necessárias para evitar incêndios, previamente aprovadas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 159 - Nas edificações onde se realizarem espetáculos de sessões consecutivas, e que não tiverem exaustores suficientes, deverá, entre a saída e a entrada dos espectadores, decorrer lapso de tempo suficiente para efeito de renovação do ar.

Art. 160 - Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo o espetáculo iniciar em hora diversa da marcada.

§ 1º - Em caso de modificação do programa, horário ou de suspensão do espetáculo, o promotor responsável devolverá aos espectadores o preço integral da entrada.
§ 2º - As disposições deste artigo aplicam-se inclusive às competições esportivas para as quais se exija o pagamento da entrada.

Art. 161 - Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número excedente à lotação da edificação.

Art. 162 - A armação de circo, rodeios, parque de diversões e similares só será permitida em locais apropriados, autorizados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal exigirá dos interessados na armação de circos, parques de diversões, rodeios ou similares, responsável técnico habilitado pelas instalações e equipamentos.

§ 2º - Ao conceder a autorização, o Poder Executivo Municipal estabelecerá as restrições que julgar convenientes, visando à segurança, ordem e sossego da vizinhança.

§ 3º - A seu juízo, o Poder Executivo Municipal não renovará a autorização de um circo, parque de diversões e similares, podendo obrigá-los a novas restrições, ao conceder-lhe a renovação solicitada.

§ 4º - Os circos, rodeios, parques de diversões e similares, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público, depois de vistoriados, em todas as suas instalações, pelas autoridades competentes devidamente certificadas.

§ 5º - Os circos, rodeios, parque de diversões e similares, quando não funcionarem de acordo com as atividades para as quais foram previamente autorizadas ou, por deficiência de suas instalações, colocarem o público em perigo, terão suas autorizações cassadas.

Art. 163 - Para permitir a armação de circos, rodeios, parques de diversões e similares, em logradouros públicos, o Município exigirá um depósito em espécie no valor arbitrado pelo Poder Executivo municipal a título de garantia de despesas com a eventual limpeza e recomposição do logradouro.

Parágrafo Único - O depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos, caso contrário, serão reduzidas do mesmo as despesas feitas com tal serviço.

Art. 164 - Os shows, espetáculos, bailes e similares, festas ou divertimentos de caráter público dependem, para a sua realização, de prévia autorização do Poder Executivo Municipal e de vistoria policial e do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições deste artigo, as reuniões, de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede ou as realizadas esporadicamente em residências particulares.

Art. 165 - Os promotores de divertimentos públicos de efeito competitivo, que utilizam veículos ou qualquer outro meio de transporte pelas vias públicas, deverão apresentar previamente ao Poder Executivo Municipal os seus planos, regulamentos e itinerários que deverão ser aprovados pelas autoridades de trânsito e de segurança.

Art. 166 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais públicos ou privados de diversão.

Art. 167 - Fica expressamente proibido içar pipas com cerol ou qualquer outro material ou substância cortante, independentemente do local.

Art. 168 - É expressamente proibido, durante quaisquer festejos, atirar materiais, substâncias ou objetos de qualquer natureza que possam molestar transeuntes e moradores, ou danificar patrimônio público ou privado.

Seção III
Do Trânsito Público

Art. 169 – O trânsito é livre e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 170 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas vias públicas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto nos casos de interesse público e permitidos pela legislação dos órgãos de trânsito das esferas estadual e federal.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, solicitar-se-á autorização prévia do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Para a interrupção do trânsito é obrigatória a colocação de sinalização claramente visível de dia e luminosa a noite, nos termos do Código Nacional de Trânsito, das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas legais aplicáveis.

Art. 171 - É proibido o trânsito ou estacionamento de veículos em trechos das vias públicas interditados para execução de obras e serviços.

Parágrafo Único - O veículo encontrado em via interditada poderá ser apreendido e transportado para o depósito autorizado, respondendo seu proprietário pelas despesas, sem prejuízo de multa.

Art. 172 - Todo aquele que danificar, pichar, retirar ou encobrir placas orientativas ou de sinalização de trânsito, colocadas nas vias e logradouros públicos, será punido com multa, sem prejuízo das demais penalidades e das responsabilidades criminais.

Art. 173 – É proibido pintar faixas de sinalização, colocar placas, cones ou qualquer outro meio de proibir o estacionamento ou tráfego de veículos nos logradouros públicos, exceto quando autorizado por lei ou pela autoridade competente.

Art. 174 - São expressamente proibidos o tráfego e o estacionamento de veículos sobre os passeios, calçadas, praças públicas, entrada e saída de veículos, rampas para cadeirantes, locais para carga e descarga e demais locais cuja sinalização indique proibição.

Art. 175 - Assiste ao Município o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte, que possa ocasionar danos à via pública e ao trânsito.

§ 1º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fixar local e horário de funcionamento das áreas de carga e descarga, bem como de outros tipos de estacionamento em vias públicas.

§ 2º - Os infratores, além das multas a serem aplicadas pelo Município, responderão civil e criminalmente pelos danos causados à via pública e pelos prejuízos com os transtornos que poderão advir em relação a terceiros, ao trânsito, aos pedestres, à higiene, à ordem e à segurança pública.

Art. 176 - Quem causar danos aos postes, à rede de energia elétrica ou telefonia, caixas eletrônicos, lixeiras, árvores, estátuas, obra de arte ou qualquer outro equipamento público instalado em vias e logradouros públicos, além de multa, responderá administrativa, civil e criminalmente pelos prejuízos deles decorrentes, inclusive em relação a terceiros.

Art. 177 - É proibido, nas vias e logradouros públicos do município, inserir redutores de velocidade ou similares sem autorização prévia do Poder Executivo Municipal.

Art. 178 - É proibido nos passeios públicos conduzir, trafegar ou estacionar animais de tração ou montaria, exceto quando se tratar de animais das forças de segurança ou defesa.

Art. 179 - Os veículos transportadores de ossos, sebos, vísceras, couros ou qualquer outro resíduo de origem animal deverão ser fechados tipo baú.

Art. 180 - Os veículos transportadores de terra, entulhos, areias, pedras, argila ou qualquer material a granel, não poderão transportar cargas que ultrapassem a bordas das carrocerias.

§ 1º - As carrocerias dos veículos de que trata o artigo deverão ser cobertas com lonas ou toldos, quando em movimento.

§ 2º - Serragem, palhas, adubos, fertilizantes ou outros materiais similares deverão ser transportados em carrocerias especiais para evitar vazamento em vias públicas.

Seção IV
Dos Transportes de Passageiros

Art. 181 - O serviço remunerado de transporte de passageiros individuais aberto ao público, praticado com veículos de aluguel para a realização de viagens individualizadas, também conhecido como táxi, será explorado como permissão de serviço público, autorizado pelo Município de Porecatu, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal, atendendo os requisitos da legislação aplicável a matéria.

Parágrafo Único - O serviço remunerado de transporte de passageiros individuais não aberto ao público, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos, será regulamentado por decreto e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal como serviço privado nos termos da Legislação aplicável a matéria, em especial a Lei Federal n° 13.640, de 26 de março de 2018 e sucedâneas.

Art. 182 - Os pontos de veículos de aluguel para transporte de passageiros e de mercadorias serão criados, modificados, alterados ou transferidos para outros logradouros por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 183 - Aos permissionários dos serviços que trata a presente seção não será permitido:

I. Alugar, vender, transferir, ceder ou arrendar sua permissão pública;
II. Ausentar-se das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias sem a devida autorização do Município, salvo se comprovado por atestado médico;
III. Praticar tarifas diferenciadas daquelas estabelecidas pelo Município; e
IV. Possuir mais de 2(duas) permissões.

Art. 184 - Para participar das licitações de permissão de serviço público de que trata a presente seção, o pretendente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. Ser habilitado para a categoria de transporte de passageiros, nos termos da legislação federal sobre a matéria; e
II. Possuir veículo nos termos do regulamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 185 - No caso de implantação de serviço de Transporte Coletivo Urbano, o mesmo poderá ser executado por concessão de serviço público, conforme dispor legislação aplicável à matéria.

Seção V
Da Utilização de Logradouros Públicos

Art. 186 - Poderão ser armados coretos, barracas ou palanques provisórios nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que solicitado e submetido à aprovação do Poder Executivo Municipal com antecedência mínima de 07 (sete) dias, observadas as seguintes condições:

I. A localização e implantação deverão ser aprovadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, pela Polícia Militar do Estado do Paraná e pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
II. Pagamento das taxas ou preços públicos;
III. Serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos festejos; e
IV. Não danificarem quaisquer das infraestruturas.

§ 1º - Quando couber e a seu critério, o Poder Executivo Municipal exigirá responsável técnico pelas estruturas, de acordo com as normas do Conselho profissional respectivo.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido e as instalações não tendo sido retiradas, o Município promoverá a remoção, cobrando do responsável as despesas respectivas acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração de serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

§ 3º - O material removido será encaminhado para o depósito municipal.

Art. 187 - Os postes e cabos de energia elétrica, iluminação, telefônico, TV e similares ou quaisquer outros equipamentos só poderão ser implantados ou instalados em vias e demais logradouros públicos, mediante prévia autorização do Município, que indicará as posições convenientes e as condições da respectiva instalação, observadas as disposições deste Código e demais normas legais aplicáveis.

Art. 188 - Todos os serviços ou obras nos passeios, guias e sarjetas ou em vias e demais logradouros públicos não poderão ser executados por particulares, empresas públicas ou privadas sem a prévia autorização do Poder Executivo Municipal, observadas as prescrições da lei específica do Código de Edificações e Obras constitutiva do Plano Diretor Municipal.

§ 1º - A autoridade municipal competente poderá estabelecer horários para a realização dos trabalhos se estes ocasionarem transtornos ao trânsito de pedestrese de veículos.

§ 2º - Correrão por conta dos responsáveis as despesas de reparação de quaisquer danos consequentes da execução de serviços nos passeios, nas vias e demais logradouros públicos.

§ 3º - Quando o serviço de recomposição ou reparação não for imediato, com transtornos ao trânsito, à ordem, ao asseio, ou à segurança, o serviço será executado pelo Poder Executivo Municipal e cobrado do responsável a importância correspondente ao valor dos serviços executados, com acréscimo de 30% (trinta por cento) a título de administração dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 189 - As empresas e demais entidades públicas, privadas ou particulares, autorizadas a executar obras ou serviços nos passeios, guias e sarjetas, nas vias e demais logradouros públicos, são obrigados a colocarem placas indicativas de perigo e interrupção de trânsito, convenientemente dispostas, além de sinalização visível de dia e luminosa à noite, nos termos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º - Todos os responsáveis por obras ou serviços nos passeios, vias e demais logradouros públicos, são obrigados a proteger esses locais dos materiais de construção, dos resíduos escavados e outros de qualquer natureza, estocando-os convenientemente ou transportando para outros locais previamente determinados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A autoridade municipal poderá estabelecer outras exigências, quando julgar convenientes à segurança, à salubridade, à higiene, ao trânsito e ao sossego público, quando da autorização de obras que se realizarem nos passeios, nas vias e demais logradouros públicos.

§ 3º - Todos os responsáveis por obras ou serviços nos passeios, guias e sarjetas, vias e demais logradouros públicos, também serão responsabilizados pelos danos causados em decorrência do não cumprimento das normas de segurança estabelecidas neste Código e em normas legais aplicáveis.

Art. 190 - É proibido praticar ou cometer qualquer ato de vandalismo que venham a danificar luminárias, lixeiras ou similares e a comprometer o bom aspecto das praças, jardins, monumentos ou obras de arte do Município.

Art. 191 - Nos postes de energia ou iluminação pública e nas árvores dos logradouros públicos, não será permitida a colocação de faixas e anúncios, nem a fixação de cabos ou fios, sem a autorização do Município.

Art. 192 - A colocação de bancas de vendas de jornais e revistas, nos logradouros públicos, depende de autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A cada proprietário de bancas de vendas de jornais e revistas será concedida uma única licença.

§ 2º - A autorização é exclusiva do permissionário, só podendo ser transferida para terceiros com anuência do órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 193 - As bancas de vendas, cumpridas as exigências legais, poderão ser permitidas, nos logradouros públicos, desde que satisfaçam, no mínimo, asseguintes condições:

I. Projeto e localização aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo municipal;
II. Não se constituírem em obstáculos aos pedestres e cadeirantes e atendam a Norma Brasileira - NBR 9050 e ou sua sucedânea;
III. Não perturbarem o trânsito público;
IV. Serem de fácil remoção;
V. Não prejudicarem a visibilidade dos condutores de veículos e o acesso às edificações frontais mais próximas; e
VI. Apresentarem bom aspecto estético, obedecendo aos modelos e padrões indicados pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 194 - O requerimento de solicitação de licença para fins de instalação de bancas de vendas em logradouros públicos será firmado pela pessoa interessada e instruído com croqui da planta de localização em 02 (duas) vias.

Art. 195 - Os alvarás de autorização das bancas devem ser afixados em lugar visível.

Art. 196 – Os proprietários de bancas não poderão:

I. Exibir ou depositar as publicações em caixotes ou no solo;
II. Aumentar ou modificar o modelo da banca aprovada pelo Poder Executivo municipal; e
III. Mudar o local de instalação da banca.

Art. 197 - É vedada a ocupação dos passeios públicos com qualquer objeto, a não ser com expressa autorização do Poder Executivo Municipal e atenderem, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. Ocuparem apenas a parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento para o qual foram licenciadas;
II. Não se constituírem em obstáculos aos pedestres e cadeirantes e atendam a Norma Brasileira - NBR 9050 e ou sua sucedânea; e
III. Serem removíveis.

§ 1º - A instalação de barracas, quiosques ou assemelhados destinados a prestar serviços, produzir ou vender quaisquer produtos se subordinam às exigências deste artigo.

§ 2º - O pedido autorização para colocação de mesas nos logradouros públicos será acompanhado de uma planta do estabelecimento indicando a testada, as dimensões do logradouro, o número e a disposição das mesas e cadeiras e estarão sujeitos a cobrança por metro quadrado do espaço utilizado conforme dispuser o regulamento.

Art. 198 - Os estabelecimentos que obtiverem autorização para ocupação de logradouro com mesas e cadeiras ficarão sujeitos às seguintes exigências:

I. Conservarem perfeito estado a área e os equipamentos existentes;
II. Não se constituírem em obstáculos aos pedestres e cadeirantes e atendam a Norma Brasileira - NBR 9050 e ou sua sucedânea; e
III. Desocupar a área imediatamente, total ou parcialmente, em caráter definitivo ou temporário, mediante notificação do órgão competente do Poder Executivo Municipal, tendo em vista:
a) A realização de obra pública de reparo e/ou manutenção;realização de desfiles, comemorações ou eventos de caráter cívico, turísticos, desportivos e congêneres; e
b) Interesse público, visando aproveitamento diverso do logradouro.

§ 1º - A desocupação decorrente das condições acima referidas, não implicará em qualquer ônus para o município.

§ 2º - A inobservância de qualquer das exigências constante do presente artigo implicará no imediato cancelamento da autorização para utilização do passeio público, além das penalidades cabíveis.

Art. 199 – Os relógios, estátuas, fontes, placas, logotipos e quaisquer monumentos, somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se autorizados pelo município, cumpridas as demais determinações legais.

Parágrafo Único - No caso de paralisação ou mau funcionamento de relógio instalado em logradouro público, seu mostrador deverá permanecer coberto ou desligado.

Seção VI
Dos Passeios, Muros e Cercas

Art. 200 - Os proprietários de imóveis, com frente para logradouros públicos, ficam obrigados a murá-los ou cercá-los e a construir ou reconstruir o calçamento dos passeios em toda a extensão da testada dos mesmos.

§ 1º - As exigências do presente artigo são aplicáveis aos imóveis situados em vias públicas dotadas de pavimentação, guias e sarjetas.

§ 2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como de gramado e ajardinados dos passeios.

§ 3º - O padrão de passeio público a ser adotado no Município deverá ser regulamentado por meio de Portaria do Poder Executivo municipal observado os requisitos mínimos indicados na lei específica do Código de Edificações e Obras constitutiva do Plano Diretor Municipal.

§ 4º - Os responsáveis pelos imóveis de que trata o presente artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias para executar as obras, podendo ser prorrogado por igual período, se autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 201 - O município deverá exigir do proprietário do lote, edificado ou não, a construção de sarjetas ou drenos para desvios de águas pluviais, que causem prejuízos ou danos ao logradouro público ou aos proprietários vizinhos.

Art. 202 - Ao serem intimados pelo Município a executar as obras necessárias, os proprietários ou possuidores a qualquer título, que não atenderem à intimação ficarão sujeitos a multa e aos custos dos serviços executados pelo Poder Executivo Municipal, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de administração dos serviços.

Art. 203 - Fica proibida a execução, nas áreas urbanas do Município, de cercas de arame farpado ou similares, bem como de plantas espinhosas quando oferecerem riscos para os transeuntes.

Seção VII
Da Publicidade nos Logradouros Públicos

Art. 204 - A exploração dos meios de publicidades nos logradouros públicos depende de autorização prévia do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os painéis, placas, letreiros, mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, fixos, móveis, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, veículos, solo, tapumes ou calçadas e ainda a propaganda através de panfletos ou por meio de amplificadores de som.

Art. 205 - A publicidade ou propaganda por meio de panfletos, boletins, avisos, programas ou assemelhados só serão autorizados quando os mesmos forem distribuídos diretamente aos transeuntes.

§ 1º - As pessoas ou empresas autorizadas a distribuir panfletos, boletins, avisos, programas e assemelhados em logradouros públicos deverão proceder à limpeza do local após o término de atividade.

§ 2º - Os panfletos, boletins, avisos, programas e assemelhados, além do texto e das gravuras próprios, conterão, obrigatoriamente, a mensagem “contribua com a limpeza de nossa cidade, não jogue este papel no chão”, em espaço não inferior a 1,5 cm (um centímetro e cinco milímetros) de largura por 8,0 cm (oito centímetros) de comprimento, emoldurado por linha contínua com 0,1 cm (um milímetro) de espessura, no rodapé do impresso.

Art. 206 - É proibida a colagem de quaisquer meios de publicidade como: colagem de propaganda política, cartazes, pôsteres, panfletos ou outros tipos de anúncio, nos postes de energia elétrica e iluminação ou quaisquer outros equipamentos localizados nas vias e logradouros públicos.

Art. 207 - A propaganda em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto falantes e propagandistas, só poderá ser realizada por empresas habilitadas e está igualmente sujeita à prévia autorização e ao pagamento da taxa respectiva, sendo que:

§ 1º - Não poderá ser exercida aos domingos.

§ 2º - De segunda a sexta-feira, somente poderá ser exercida no período das 9h00 (nove horas) às 18h00 (dezoito horas).

§ 3º - Aos sábados, somente poderá ser exercida no período das 9h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas).

§ 4º - A propaganda em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto falantes e propagandistas só poderá ser realizada nos termos do presente artigo e ainda observando o disposto neste Código quanto aos sons excessivos.

Art. 208 - Não será permitida a publicidade, ou colocação de anúncios e cartazes quando:

I. Pela sua natureza provocar aglomerações de pessoas ou veículos prejudiciais ao trânsito público, quando não informados previamente ao Poder Executivo Municipal;
II. De alguma forma prejudicar as paisagens naturais, monumentos históricos e tradicionais;
III. Conter incorreções de linguagem;
IV. Obstruir ou dificultar a visão de sinais de trânsito;
V. O tamanho descaracterize as fachadas das edificações; e
VI. Em um raio de 100 (cem) metros de instituições de ensino, creches, hospitais, centros de saúde, maternidades e similares que contenham dizeres que estimulem o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e similares.

Art.209 - Os pedidos de autorização para publicidade ou propaganda, por meio de cartazes ou anúncios, ou quaisquer outros meios deverão mencionar:

I. O tipo de publicidade a ser usada;
II. A indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos;
III. A natureza do material de confecção;
IV. As dimensões; e
V. As inscrições, textos e desenhos.

Art. 210 - O Poder Executivo Municipal, mediante licitação, poderá autorizar a exploração de publicidade nos postes de sinalização de vias públicas e ainda nos abrigos dos pontos de táxi, que venham a ser instalados ou construídos pelos próprios interessados.

Art. 211 - Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão indicar o sistema de iluminação a ser adotado.

Art. 212 - Os luminosos e placas suspensas deverão ser colocados a uma altura mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do passeio.

Art. 213 - Os anúncios e letreiros deverão ser renovados ou consertados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Parágrafo Único - Desde que não haja modificação de dizeres ou de localização, os consertos ou reparações de anúncios e letreiros dependerão apenas de comunicação escrita ao órgão competente do Poder Executivo municipal.

Art. 214 - Os anúncios que contrariam as disposições desde Código serão apreendidos e retirados pelo Município, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas neste Código.

Art. 215 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da poluição visual, sonora e ambiental, do trânsito, da higiene, e da segurança pública, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados.

Art. 216 - A afixação de letreiros e anúncios publicitários referentes a estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços depende de autorização prévia do órgão competente do Poder Executivo Municipal, encaminhada mediante requerimento do interessado.

Art. 217 - Para os fins deste Código, consideram-se:

I. Letreiros: as indicações colocadas no próprio local onde a atividade é exercida, contendo o nome do estabelecimento, a marca, o slogan, o nome fantasia, o logotipo, a atividade principal, o endereço físico ou eletrônico e o telefone; e
II. Anúncios publicitários: as indicações de referências de produtos, serviços ou atividades através de placas, painéis, outdoors, totens, ou qualquer meio de veiculação de mensagem publicitária, colocados em local estranho àquele em que a atividade é exercida.

Art. 218 - A autorização de publicidade deverá ser requerida ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, instruído o pedido com as especificações técnicas e apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento, onde conste:
a) o nome e o CNPJ da empresa;
b) a localização e especificação do equipamento;
c) o número de cadastro imobiliário do imóvel, no qual será instalado o letreiro ou anúncio;
d) a assinatura do representante legal;
e) número da inscrição municipal; e
f) o endereço eletrônico que será utilizado como um dos meios idôneos de comunicação entre o requerente e o ente público.
II. Autorização do proprietário do imóvel, quando de terceiros;
III. Projeto de instalação contendo:
a) especificação do material a ser empregado;
b) dimensões;
c) altura em relação ao nível do passeio;
d) disposição em relação à fachada, ou ao lote;
e) comprimento da fachada do estabelecimento;
f) tipo de suporte;
g) sistema de fixação;
h) sistema de iluminação, quando houver; e
i) inteiro teor dos dizeres.
IV. Termo de responsabilidade assinado pela empresa fabricante, instaladora e pelo proprietário da publicidade, e responsabilidade técnica do profissional habilitado no respectivo conselho profissional, quando for o caso, quanto à segurança da instalação e fixação.

§ 1º - Fica dispensada as exigências contidas nas alíneas do artigo, quando se tratar de anúncio, que por suas características apresente periodicamente alteração de mensagem, tais como outdoor, painel eletrônico ou similar.

§ 2º - Para painéis luminosos ou similares, além dos documentos elencados neste artigo, deverão ser apresentados:
I. Projeto do equipamento composto de planta de situação, vista frontal e lateral com indicação das dimensões e condições necessárias para sua instalação; e
II. *Layout* da área do entorno para análise.

Art. 219 - Os letreiros e anúncios poderão ser afixados diretamente na fachada dos estabelecimentos, paralela ou perpendicularmente, ou quando houver recuo frontal, sobre aparato próprio de sustentação, até o alinhamento predial.

Art. 220 - Para a expedição da autorização dos letreiros e anúncios, serão observadas as seguintes normas:

I. Os letreiros deverão respeitar uma altura livre mínima em relação ao nível do passeio de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para as perpendiculares e, 2,20m (dois metros e vinte centímetros) para os paralelos, sendo que estes não poderão distar do plano da fachada mais de 0,20m (vinte centímetros);
II. Os letreiros e anúncios perpendiculares à fachada, no caso de edificação situada no alinhamento predial, ficam limitados à largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros), não podendo a sua projeção ultrapassar a metade da largura do passeio;
III. Nas edificações situadas no alinhamento predial e localizadas a menos de 10 (dez) metros das esquinas, os letreiros e anúncios deverão ter a sua posição paralela à fachada, não podendo distar do plano desta mais de 0,20m (vinte centímetros);
IV. Os letreiros e anúncios não poderão encobrir elementos construtivos que compõem o desenho da fachada, interferindo na composição estética da mesma, quando se tratar de edificação de valor histórico, artístico e cultural;
V. São permitidos anúncios em lotes e glebas não edificados, ficando sua colocação condicionada à capina e remoção de detritos, durante todo o tempo em que o mesmo estiver exposto, não sendo admitido corte de árvores para viabilizar a instalação dos mesmos; e
VI. Os anúncios deverão observar área máxima de 30,00m² (trinta metros quadrados), contendo, em local visível, a identificação da empresa de publicidade e o número da autorização afixados em placa de no mínimo 0,15 x 0,30m (quinze por trinta centímetros), observados os seguintes parâmetros:
a) 1,5m (um metro e meio) em relação às divisas do lote ou gleba;
b) recuo do alinhamento predial, de acordo com o exigido para a zona na qual se implantar o anúncio; e
c) em lotes não edificados lindeiros à faixa de domínio das rodovias poderá ser autorizado o anúncio, desde que observados os parâmetros do presente artigo e uma faixa *non aedificandi* de 12 (doze) metros além da faixa de domínio público das rodovias.

Art. 221 – É vedada a publicidade:

I. Em Áreas de Preservação Permanente - APP;
II. Em bens de uso comum do povo, tais como: mobiliários e equipamentos comunitários, jardins, cemitérios, rótulas, trevos, canteiros, pontes, calçadas, postes, árvores, monumentos, vias, demais logradouros públicos e assemelhados, salvo com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo Municipal;
III. Quando obstruir a visão do Patrimônio Ambiental Urbano, tais como: conjuntos arquitetônicos ou elementos de interesse histórico, paisagístico ou cultural, assim definidos em lei;
IV. Quando obstruir ou reduzir o vão das portas, janelas ou qualquer abertura destinada à iluminação ou ventilação;
V. Quando oferecer perigo físico ou risco material;
VI. Quando obstruir ou prejudicar a visibilidade da sinalização do trânsito, placa de numeração, nomenclatura de vias públicas e outras informações oficiais;
VII. Quando empregar luzes ou inscrições que conflitem com sinais de trânsito ou dificultem sua identificação;
VIII. Através de faixas, inscrições, plaquetas, cavaletes ou balões de qualquer natureza sobre logradouros públicos;
IX. Através de volantes, panfletos e similares distribuídos por lançamentos aéreos ou veículos; e
X. Em faixas de domínio de rodovias, e em áreas *non aedificandi* de rodovias, redes de energia, dutos e similares.

Art. 222 - A critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, poderão ser admitidos:

I. Publicidade sobre a cobertura das edificações, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado de:
II. Fotografia do local;
III. Projeto detalhado, subscrito por profissional responsável por sua colocação e segurança;
IV. Decorações e faixas temporárias relativos a eventos populares, religiosos, culturais, cívicos ou de interesse público, nas vias e logradouros públicos ou fachadas de edificações.

Art. 223 - A exibição de anúncios com finalidade educativa e cultural, bem como os de propaganda política de partidos e candidatos, regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral – TRE, será permitida, respeitadas as normas legais aplicáveis a matéria.

Parágrafo Único - Todos os anúncios, referentes à propaganda eleitoral, deverão ser retirados pelos responsáveis no prazo indicado pela Justiça Eleitoral.

Art. 224 - A autorização para letreiros e anúncios será expedida por prazo determinado, a título precário, pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

§ 1º - Poderá ser expedida uma única autorização por conjunto de placas, painéis ou outdoors, em um mesmo lote ou gleba, indicada a posição de cada um e suas dimensões, respeitando-se o estabelecido no presente Código.

§ 2º - A mudança de localização da publicidade exigirá nova autorização.

Art. 225 - Na ocorrência de simultaneidade de requerimento para uma mesma área, será licenciado o primeiro requerimento registrado no órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 226 - O Município, por motivo de segurança ou interesse público relevante, devidamente fundamentado por escrito em ato a ser entregue ao particular interessado, poderá determinar a remoção imediata de qualquer engenho publicitário, sem que caiba à licenciada o pagamento de qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Único – Se a remoção for urgente por motivos de segurança, o Município poderá realizá-la unilateralmente, mediante posterior relatório fundamentado dos motivos que ensejaram tal medida.

Art. 227 - A transferência de concessão de alvará de autorização entre empresas deverá ser solicitada previamente ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, antes de sua efetivação, sob pena de suspensão da mesma.

Art. 228 - O órgão competente do Poder Executivo Municipal notificará os infratores das normas estabelecidas, determinando o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização do letreiro e/ou anúncio.

§ 1º - Considera-se infrator o proprietário do engenho publicitário, detentor da licença ou na falta deste, o anunciante.

§ 2º - Findo o prazo da notificação e verificada a persistência da infração, o órgão competente do Poder Executivo Municipal fará a remoção da publicidade às expensas do infrator, sem prejuízo das multas e penalidades cabíveis.

Art. 229 - Os letreiros e anúncios atualmente expostos, em desacordo com as normas do presente Código, deverão ser regularizados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua vigência.

Seção VIII
Dos Inflamáveis, Explosivos e Produtos Químicos

Art. 230 - O Município fiscalizará a fabricação, o armazenamento, o comércio, os transportes e o emprego de inflamáveis, explosivos e produtos químicos, em colaboração com o Corpo de Bombeiros e com as autoridades estaduais e federais competentes.

Art. 231 – São considerados inflamáveis:
I. Fósforo e o materiais fosfóricos;
II. Gasolina, diesel, gás GLP e demais derivados de petróleo;
III. Éteres, álcoois, aguardentes e óleos em geral;
IV. Carburetos, alcatrão e matérias betuminosas líquidas;
V. Toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja abaixo de 135ºC (cento e trinta e cinco graus centígrados); e
VI. Demais previstos em normas de âmbito estadual e federal.

Art. 232 - Consideram-se explosivos:
I. Fogos de artifícios;
II. Nitroglicerina e seus compostos e derivados;
III. Pólvora e algodão de pólvora;
IV. Espoletas e os estopins;
V. Fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres; e
VI. Demais previstos em normas de âmbito estadual e federal.

Art. 233 – É absolutamente proibido:
I. A instalação de fábrica de fogos, inclusive de artifícios, pólvoras e explosivos nas áreas urbanas do município e em locais não autorizados pelo Poder Executivo Municipal;
II. Fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pelo Município;
III. Manter depósito de substâncias inflamáveis, químicas ou de explosivos, sem atender às exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;
IV. Depósitos e postos de venda do gás GLP, sem a prévia autorização e fiscalização do Poder Público Municipal e do Corpo de Bombeiros; e
V. Depositar ou conservar em logradouros públicos, mesmo provisoriamente, produtos inflamáveis, químicos ou explosivos;

Art. 234 – Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados e com licença especial do Município precedida da elaboração de EIV, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal e aprovação do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único - Os depósitos serão dotados de instalação e equipamentos para combate ao fogo, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 235 - No transporte, armazenagem e comercialização de produtos químicos, radioativos, inflamáveis, explosivos e similares, observar-se-á rigorosamente as exigências do Código de Saúde do Paraná, Lei n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, e Decreto n° 5.711, de 05 de maio de 2002 e demais normas legais aplicáveis de âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 236 - A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis fica sujeita à licença especial do Município, observada a legislação ambiental inerente ao assunto e as normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo e demais normas legais e regulamentos de âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único - O Município poderá estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da prevenção e segurança.

Art. 237 - Nos postos de abastecimento, os serviços de limpeza, lavagem e lubrificação de veículos serão executados no recinto dos estabelecimentos, de modo que não comprometam o asseio das vias, passeios e demais logradouros públicos.

§ 1º - Para a execução desses serviços, os postos serão dotados de instalações adequadas, destinadas a dar pronta vazão às águas e resíduos dos lubrificantes, através de caixas e filtros.

§ 2º - As disposições deste artigo estendem-se às garagens comerciais e demais estabelecimentos onde se executam tais serviços.

Art. 238 – Sem prejuízo das vedações previstas em Lei, é expressamente proibido:

I. Soltar balões em todo o território do Município; e
II. Fazer fogueiras nos logradouros públicos.

§ 1º - A proibição disposta no inciso II deste artigo poderá ser suspensa temporariamente quando previamente autorizadas pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.

§ 2º - A suspensão temporária prevista no § 1º deste artigo será regulamentadapelo Poder Executivo Municipal, que poderá inclusive, estabelecer exigências necessárias ao interesse da prevenção e segurança pública.
Art. 239 - As autoridades municipais, estaduais ou federais, incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da higiene, da poluição sonora ou ambiental e da segurança pública, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados.

Seção IX
Da Exploração de Pedreiras, Cascalheiras, Olarias e da Extração de Areia, Saibro e Argila

Art. 240 - As atividades relacionadas à exploração de pedreiras, cascalheiras, extração de areia, saibro e argila, bem como a instalação de olarias, será permitida mediante a prévia concessão de licença municipal e dos órgãos públicos estaduais e federais competentes.

Art. 241 - Será interditada a atividade, ainda que licenciada, caso se verifique que sua exploração esteja acarretando riscos à saúde pública ou se realiza em desacordo com o projeto apresentado, ou, ainda, quando se constatem danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

CAPÍTULO VIII
DOS CEMITÉRIOS, DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS E CONGÊNERES E
DOS LOCAIS DE SEPULTAMENTOS
Seção I
Dos Cemitérios, das Construções Funerárias e Congêneres

Art. 242 - O cemitério do Município de Porecatu é bem público de uso comum do povo.

Art. 243 – O cemitério constitui-se em Zona de Utilidade Pública-ZUP.

§ 1º - Cemitérios só poderão ser estabelecidos mediante elaboração de EIV;

§ 2º - O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e os projetos deverão, obrigatoriamente, serem submetidos à aprovação do órgão competente do Poder Executivo Municipal, do grupo técnico permanente e do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 244 - O cemitério do Município de Porecatu será administrado de acordo com as normas contidas no presente Código e pelo Regulamento dos Cemitérios, a ser instituído por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 245 – O cemitério municipal deverá ter, no mínimo:

I. área reservada a indigentes;
II. Quadras convenientemente dispostas e subdivididas em sepulturas numeradas;
III. Sanitários públicos independentes para ambos os sexos;
IV. Depósitos para material e ferramentas;
V. Instalação de energia elétrica e de água;
VI. Rede de galerias de águas pluviais; e
VII. Muro de alvenaria, cerca viva ou outro tipo de vedação, em todo o perímetro da área, de acordo com o projeto aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 246 - As obras como, reformas, ampliações, demolições ou construções tumulares, capelas e similares, só poderão ser executados nos cemitérios do Município, depois de obtido a autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, por meio de requerimento do titular acompanhado dos seguintes documentos:

I. 02(duas) vias do projeto das obras contendo a implantação, os devidos cortes e a elevação;
II. 02(duas) vias do memorial descritivo das obras; e
III. Comprovante de recolhimento do devido preço público.

Art. 247 - As pequenas obras ou melhoramentos, como colocação de lápide nas sepulturas, implantação de cruzes, construção de pequenas colunas comemorativas, instalação de grades, balaustradas, pilares com correntes, pequenas obras e similares, dependerão de comunicação ao órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Constatado que o estado de abandono ou ruínas da sepultura traz riscos à segurança pública ou à salubridade do cemitério, o administrador responsável procederá à vistoria técnica e oferecerá laudo em 03 (três) dias, especificando as reparações necessárias e obrigatórias.

Art. 248 - Os proprietários ou seus representantes, são obrigados a fazer serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, canteiros, sepulturas, jazigos, capelas e criptas que tiverem construído.

Parágrafo Único - Fica proibida a existência de recipientes que acumulem água cabendo ao administrador retirar recipientes, para que os mesmos não seconstituam em criadouros de mosquitos transmissores de doenças.

Art. 249 - Deverá estar exposta ao público, em local visível, a planta geral do cemitério, rigorosamente atualizada.

Art. 250 - Deverá ficar exposta, em local visível, a tabela de preços públicos vigentes que devem ser cobrados para os diversos serviços.

Art. 251 - É expressamente proibida a inumação de cadáveres em outros locais que não sejam em cemitério regular.

Art. 252 - Os serviços de sepultamento serão realizados diariamente em horários instituídos por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 253 - Nenhum sepultamento será permitido sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal, que será obtida mediante o pagamento dos preços públicos e a apresentação da certidão de óbito, devidamente atestada por autoridade médica e extraída pelo escrivão competente do local em que se tiver dado o falecimento.

Art. 254 - No livro de sepultamento será feita a anotação da certidão de óbito, com todas as informações necessárias.

Art. 255 - Nenhuma exumação será feita, salvo se requisitada por escrito, por autoridade judiciária, em diligência no interesse da justiça.

Art. 256 – As exumações deverão obedecer, no mínimo, o seguinte:

§ 1º - A exumação será feita depois de tomadas, pelas autoridades sanitárias, todas as precauções necessárias à saúde pública.

§ 2º - O interessado recolherá previamente o preço público para ressarcir as despesas com o material e pessoal necessário à exumação.

§ 3º - O administrador responsável dos cemitérios municipais acompanhará à exumação para dar suporte aos serviços e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas.

§ 4º - No livro de registro será feita todas as anotações julgadas necessárias e aplicáveis.

Seção II
Das Sanções

Art. 257 - Os titulares do direito de uso dos locais de sepultamento que infringirem este Código e demais normas legais instituídas, estarão sujeitos a pena de multa.

Art. 258 - No caso de abandono de túmulo, o Poder Executivo local:

I. Certificará o estado de conservação acompanhado de relatório fotográfico;
II. Notificará os responsáveis mediante correspondência com Aviso de Recebimento para o endereço constante do cadastro do túmulo ou do cadastro imobiliário municipal; e
III. Caso infrutífera a notificação, será publicada notificação no Diário Oficial do Município de Porecatu, por 3 (três) dias consecutivos.

§ 1º - Considera-se em ruína o jazigo, sepultura e ou respectivas construções funerárias que se encontrem em estado de degradação que possa pôr em risco a saúde, segurança, higiene ou correto uso do cemitério pelo Poder Público e demais usuários.

§ 2º - A notificação prevista nos incisos II e III deste artigo concederá o prazo de 90 (noventa) dias, para o notificado providenciar a reforma do jazigo, sob pena de ter revogada a concessão de uso perpétuo da referida sepultura, sendo os restos mortais transferidos ao ossuário municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e posteriormente incinerados.

Seção III
Disposições Gerais

Art. 259 - Na localização e na implantação, operação e manutenção de cemitérios do Município de Porecatu serão observadas, além do disposto neste Código, as exigências do Código de Saúde do Estado do Paraná, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná - SEDEST, e demais normas legais de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis a matéria, inclusive as normas brasileiras - NBR.

Art. 260 - As demais normas necessárias para o bom desempenho dos serviços de cemitérios serão instituídas pelo Poder Executivo Municipal através de Regulamento dos Cemitérios do Município de Porecatu.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL
Seção I
Disposições Gerais

Art. 261 - Compete ao Poder Público Municipal, através do órgão competente do Poder Executivo Municipal, zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas legais de âmbito estadual ou federal.

Parágrafo Único - Compete ao órgão competente do Poder Executivo municipal evitar o comprometimento das propriedades físicas, químicas ou biológicas do solo, subsolo, água e ar, através de substâncias que direta ou indiretamente possam:

I. Criar condições ofensivas à saúde, à segurança e ao bem-estar públicos;
II. Prejudicar a flora e a fauna;
III. Contaminar nascentes, cursos d'água e represas;
IV. Contaminar o solo e o subsolo;
V. Poluir o ar; e
VI. Afetar a paisagem natural.

Seção II
Da Proteção dos Recursos Ambientais
Subseção I
Da Proteção dos Recursos Hídricos

Art. 262 - É proibido desviar o leito corrente dos córregos e rios, bem como obstruir, de qualquer forma, o seu curso normal, sem autorização do Poder Executivo municipal e demais órgãos públicos de controle e fiscalização ambiental com jurisdição sobre o território municipal.

Art. 263 - É expressamente proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 264 - Os recursos hídricos do Município gozarão de proteção especial que assegure permanentemente o seu volume e boa qualidade.

Parágrafo Único - Os aquíferos, nascentes, margens dos rios, dos córregos, represas e de outros cursos d'água, recobertos ou não por vegetação, serão protegidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, aplicando as disposições mais restritivas das normas legais de âmbito municipal, estadual ou federal aplicáveis.

Art. 265 - Fica expressamente proibido o lançamento de esgotos ou resíduos sólidos nas galerias de águas pluviais.

Art. 266 - Fica proibida a utilização de produtos agrotóxicos nas proximidades de nascentes, rios, córregos, represas e de fontes de captação de água para abastecimento público ou privado.

Art. 267 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da poluição ambiental, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados, capazes de poluir o meio ambiente.

Subseção II
Da Proteção das Formas de Vegetação

Art. 268 - O Município colaborará com o Estado e a União, para evitar a devastação das matas, das Reservas Florestais Legais e das Áreas de Preservação Permanente - APP.

Art. 269 - A ninguém é permitido atear fogo, em quaisquer tipos de matas, capoeira ou campo, salvo autorização expressa do Poder Executivo Municipal e dos órgãos Estaduais e Federais competentes para tal.

Art. 270 - A realização de queimadas depende de permissão dos órgãos públicos competentes.

Art. 271 - Árvores localizadas em vias e logradouros públicos não poderão ser cortadas, podadas, pichadas, pintadas, derrubadas, sacrificadas, danificadas ou contra elas praticar ou cometer qualquer ato de vandalismo, com exceção dos pedidos justificados e autorizados pelo Poder Executivo Municipal e demais órgãos competentes.

Parágrafo Único - A proibição deste artigo é extensiva às concessionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, ressalvados os casos em que houver autorização do Município e/ou quando a arborização oferecer risco iminente ao patrimônio ou a integridade física de qualquer cidadão.

Art. 272 - É expressamente proibida a utilização da arborização pública para colocar cartazes, anúncios, faixas, afixar cabos, fios, ou quaisquer outros objetos.

Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição deste artigo:
I. A decoração natalina de iniciativa do Poder Público Municipal; e
II. A decoração utilizada em desfiles de caráter público, executados ou autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 273 - O ajardinamento e a arborização das praças e das vias públicas são atribuições exclusivas do Poder Executivo Municipal, observado os dispositivos legais.

Parágrafo Único - Nos logradouros abertos por particulares, licenciados pelo Município, é facultado aos interessados promover e custear a respectiva arborização, observados os dispositivos legais.

Art. 274 - Qualquer árvore, grupo de árvores ou plantas poderá ser declarada, por ato do Poder Executivo Municipal, imune de corte, poda ou qualquer outro ato, por motivo de localização, raridade, beleza ou outras condições e características.

Art. 275 - A derrubada de mata dependerá de autorização do Município, ouvidos os órgãos estaduais e federais competentes.

§ 1º - Fica proibida a derrubada de mata em Área de Preservação Permanente - APP, de Reserva Florestal Legal ou declaradas de interesse público.

§ 2º - O Município em colaboração com o Estado do Paraná, União e proprietários, promoverão a recomposição das matas ciliares ao longo das Áreas de Preservação Permanente - APP.

Art. 276 - Nas praças, áreas verdes, gramados, jardins públicos e assemelhados, inclusive canteiros centrais de vias públicas, é proibido, sob pena de multa e reparo do dano causado:

I. Danificar árvores, colher flores ou tirar mudas de plantas; e
II. Armar barracas, coretos, palanques ou similares ou fazer ponto de venda e propaganda, sem prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 277 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção para fins de controle das queimadas, dos cortes de árvores, e da preservação do meio ambiente, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados.

Seção III
Das Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética

Art. 278 - A instalação de antenas transmissoras de rádio, TV, telefonia celular em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins depende de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, será concedida se observadas as disposições da lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei Federal n° 13.116 de 20 de abril de 2015 e demais normas legais de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis a matéria.

Parágrafo Único - A instalação de antenas de que trata o artigo deverá ser precedida da elaboração de EIV nos termos na Lei do Plano Diretor Municipal, observados os cones de aproximação de aeronaves previstos no Plano Básico de Proteção do Aeródromo e as normas do Sistema Nacional de Telofonia.

Seção IV
Do Licenciamento, Controle e Fiscalização das Fontes Poluidoras

Art. 279 - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente fiscalizará em colaboração com o Estado e a União, as atividades que, por suas características, possam causar degradação da qualidade ambiental e dos recursos naturais do Município.

Art. 280 - Os serviços, produção, comercialização e instalação de atividades potencialmente poluidoras serão previamente submetidos ao licenciamento pela autoridade Municipal e, quando for o caso, pelos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 281 - O Município poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais ou estaduais, organizações não governamentais, entre outras, para execução de Tarefas que objetivem o controle da poluição do meio ambiente e de planos de recuperação e prevenção.

Art. 282 - As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle da degradação e da poluição ambiental, terão livre acesso, cumpridas as formalidades legais, às áreas, imóveis ou locais privados, capazes de poluir o meio ambiente.

Art. 283 - Os proprietários rurais são obrigados a armazenar os galões de agrotóxicos vazios em locais apropriados, conforme as normas legais, ficando proibido:

I. O seu reaproveitamento;
II. A lavagem de bombas, galões ou vasilhames de agrotóxicos, nos rios, nascentes, córregos, ribeirões, represas, lagos e similares;
III. Lançá-lo a céu aberto ou em rios, nascentes, córregos, ribeirões, lagoas e similares;
IV. Incinerar ; e
V. O seu aterramento.

Art. 284 - Todo aquele que explorar recursos ambientais, especialmente os vegetais e minerais, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, deverá recuperar as condições originais da área, de acordo com as soluções técnicas determinadas pela autoridade municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO X
DAS ESTRADAS RURAIS

Art. 285 – É expressamente proibido, nas estradas rurais do município:

I. Fechar, estreitar, mudar ou de qualquer modo dificultar o trânsito nas estradas e caminhos rurais, sem prévia autorização do município;
II. Arborizar as faixas laterais de domínio das estradas rurais, ou cultivá-las com espécies que possam gerar risco ao trânsito, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pelo município;
III. Retirar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;
IV. Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, mata-burros e/ou valetas laterais das estradas públicas rurais;
V. Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas rurais e nas faixas de domínio público;
VI. Impedir por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas públicas rurais para os lotes ou glebas marginais;
VII. Escoar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas rurais ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas; e
VIII. Colocar porteiras, palanques ou mata-burros nas estradas públicas rurais.

Art. 286 - Nas faixas de domínio das estradas públicas rurais, os proprietários de lotes ou glebas marginais não poderão, sob qualquer pretexto, manter ou construir cercas de arame, cercas vivas, tapumes de qualquer natureza, a não ser nos limites de suas propriedades.

§ 1º - Aos que contrariarem o disposto neste artigo, o município expedirá notificação concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a reposição em seus devidos lugares, das vedações realizadas.
§ 2º - Esgotado o prazo, sem que a parte notificada tenha dado cumprimento ao disposto, o Poder Executivo Municipal executará a reposição exigida, cobrando do infrator o custo da mesma, acrescido de 30% (trinta por cento), a título de administração, além da multa prevista nesta seção.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 287 - A expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações deverá ser requerida ao Prefeito Municipal.

Art. 288 - O Poder Executivo Municipal de Porecatu expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código.

Art. 289 - Para o cumprimento do disposto neste Código e nas normas que o regulamentam, a autoridade municipal poderá valer-se do concurso de outras entidades públicas ou privadas, mediante a celebração de convênios, contratos ou outros meios.

Art. 290 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar medidas de emergência, a serem especificadas em regulamento, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade, em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Art. 291 - Os prazos previstos neste Código contar-se-ão em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:
I. Ocorrer o fechamento da Prefeitura Municipal; e
II. O expediente dos Serviços Municipais encerrar-se antes da hora normal.

§ 2º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a notificação.

Art. 292 - Para efeito deste Código, a Unidade Fiscal do Município de Porecatu será sempre a vigente na data em que a multa for aplicada.

Art. 293 - Aplicar-se-á, no que couber, o procedimento administrativo estabelecido neste Código, para as reclamações contra quaisquer atos praticados pelas autoridades públicas com base neste Código.

Art. 294 - São feriados a serem observados no município os declarados em lei federal, estadual ou municipal, devendo os feriados Municipais e os dias de ponto facultativo serem regulamentados por decreto do Poder Executivo municipal.
Art. 295 – Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único – O órgão competente do Poder Executivo Municipal desenvolverá estudos com o intuito de elaborar projeto de lei, normatizando os casos omissos e/ou as dúvidas reincidentes, no prazo de 90(noventa) dias após a ocorrência dos fatos.

Art. 296 - Prevalece sobre este Código as normas e exigências legais mais restritivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, do Código de Saúde do Estado do Paraná, da vigilância sanitária, dos órgãos ambientais de âmbito estadual e federal e demais normas legais aplicáveis à matéria de âmbito estadual e federal.

Art. 297 - No que couber, o Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto.

Art. 298 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3C89C94D

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2025

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A LEI DE PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos no Município de Porecatu, visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Parágrafo Único - O parcelamento do solo para fins urbanos compreende as modalidades de:

I. Parcelamento do solo para fins urbanos em glebas que poderá ser realizado mediante:
a) Loteamento;
b) Loteamento de acesso controlado; e
c) Desmembramento.
II. Parcelamento do solo para fins urbanos em lotes que poderá ser realizado mediante:
a) desdobro; e
b) Condomínios de lotes.

Art. 2º - O disposto nesta Lei obriga todas as modalidades de parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos, inclusive os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Areas públicas: áreas de terras a serem obrigatoriamente transferidas ao Município, no ato do parcelamento do solo para fins urbanos, e destinam-se ao arruamento, praças, preservação permanente, reservas florestais, áreas não edificáveis, instalação de equipamentos urbanos e comunitários, tais como os de atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, assistência social, educação, administração pública e similares;

II. Areas de expansão urbana: glebas não parceladas para fins urbanos, contidas no perímetro urbano;
III. Áreas de Preservação Permanente - APP: espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei Federal n° 12.651, de 25 de março de 2012;
IV. Área "não edificável": área de terras onde é vedada a edificação de qualquer natureza,excetoobrasespeciaiscom autorizaçãodosórgãospúblicoscompetentes;
V. Área urbana: área de terra contida dentro do perímetro urbano, sendo este definido em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal - PDM;
VI. Área urbanizável: áreas adequadas ao parcelamento para fins urbanos;
VII. Área loteável da gleba a ser parcelada: área da gleba, excluídas as Áreas de Preservação Permanente, as Reservas Florestais Legais, as áreas não edificáveis, as faixas de domínio e as áreas de arruamento;
VIII. Arruamento: abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres e/ou veículos;
IX. Atividade de apoio social: atividades remuneradas ou não, caracterizada pelo préstimo de mão de obra ou assistência de ordem cultural, intelectual, espiritual, educacional e de saúde, exercidas de forma coletiva;

X. Autorização: prerrogativa do Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência e a oportunidade de autorizar um determinado pleito;
XI. Concessão de direito real de uso: contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de imóvel público ao particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social;
XII. Condomínio de lotes: subdivisão de lote em lotes destinados a edificação,com testada para vias de circulação e/ou logradouros internos privados, com partes designadas de propriedade exclusiva e partes de propriedade comum dos condôminos, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas em Lei;
XIII. Desdobro de lote: subdivisão de lote para formação de novos lotes, atendendo às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos estabelecidos na Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradourospúblicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.
XIV. Desmembramento: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, comaproveitamentodo sistema viárioexistente,desdequenão impliquenaabertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal e pelas Leis Específicas de Zoneamento do Uso e Ocupação e do Sistema Viário Básico constitutivas do Plano Diretor Municipal.
XV. Empreendedor: aquele relacionado no artigo2°-A, da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XVI. Equipamentos comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, assistência social, esportes, cívicos, administração pública e similares;
XVII. Equipamentos urbanos: vias de circulação e equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, coleta e disposição dos resíduos sólidos, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, drenagem de águas pluviais, pavimentação e similares;
XVIII. Faixa de domínio: área ao longo das rodovias, estradas, emissários de água potável, esgoto, drenagem, dutos e similares, destinada a restringir o uso e agarantir a segurança da população e a proteção do meio ambiente, sendo estabelecida pelas Leis constitutivas do Plano Diretor Municipal e/ou pelas concessionárias dos serviços públicos;
XIX. Gleba urbana: área de terra contida no perímetro urbano que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
XX. Grupo técnico permanente: grupo de profissionais do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei do Plano Diretor Municipal, em obediência a Lei Estadual n° 15.229, de 25 de julho de 2006;
XXI. Licença: ato administrativo vinculado a uma solicitação e, preenchidos os requisitos exigidos por Lei, o responsável legal tem o direito de empreender;
XXII. Lote urbano: área de terra contida no perímetro urbano, resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, e possua pelo menos uma das faces voltada para logradouro público e/ou condominial, servido de infraestrutura básica e dimensões compatíveis com o estabelecido em Lei;
XXIII. Loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados a atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas em Lei;
XXIV. Loteamento de acesso controlado: subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas e exigências estabelecidas em Lei, podendo ser autorizado o seu fechamento mas vedado o impedimento de não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, nos termos das Leis Federais n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e n° 13.465, de 11 de julho de 2017;
XXV. Macrozona rural: compreende a zona rural do Município contida entre os limites do município e os perímetros urbanos;
XXVI. Plano Diretor: instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;
XXVII. Perímetro urbano: poligonal fechada de contorno da área urbana, estabelecida em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal, que define as áreas e/ou zonas urbanas do Município;
XXVIII. Quadra: área de terras resultante do traçado do arruamento;
XXIX. Referência de nível: cota de altitude tomada como oficial pelo Poder Executivo Municipal;
XXX. Remembramento de lotes: reagrupamento ou a unificação de lotes urbanos, até o limite das dimensões máximas estabelecidas em Lei e que não interfira na continuidade do sistema viário existente e/ou projetado;
XXXI. Reserva Florestal Legal: área recoberta de vegetação arbórea localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, de no mínimo 20% da mesma, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas;
XXXII. Solo urbano: território contido no perímetro urbano;
XXXIII. Talvegue: depressão natural de terreno, em forma de vale, por onde predomina o escoamento das águas naturais; e
XXXIV. Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituída pelo poder público, com objetivos de conservação e regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

TÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM GLEBAS
CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOSE M GLEBAS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, são modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos em glebas:

I. Loteamento;
II. Loteamento de acesso controlado; e
III. Desmembramento.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
EM GLEBAS NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO

Art. 5º - Somente será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se em zonas urbanas, de expansão urbana e/ou de urbanização específica, delimitadas pelos Perímetros Urbanos definidos em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, todas as glebas urbanas não parceladas para fins urbanos são consideradas de expansão urbana.

Art. 6º - As áreas e dimensões mínimas e máximas dos lotes são estabelecidas pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva doPlano Diretor Municipal, cujas disposições deverão ser observadas em todas as modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 7º - Os projetos de parcelamento do solo para fins urbanos deverão observar obrigatoriamente a classificação, dimensões, continuidade e normas referentes às vias existentese/ou projetadas, definidas na Lei Específica do Sistema Viário Básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e nas diretrizes gerais de Parcelamento do Solo para fins urbanos expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal.

Parágrafo Único - O arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local.

Art. 8º - Nos parcelamentos do solo, as maiores faces das quadras deverão estar, preferencialmente, voltadas para as vias arteriais e coletoras.

Art. 9º - Somente serão admitidos parcelamentos do solo em glebas com testada para vias públicas oficiais que as conectem à rede viária urbana existente.

§ 1º - As vias públicas oficiais de acesso à gleba, que trata o artigo, deverão ser pavimentadas pelo proprietário interessado, no caso da inexistência de tal infraestrutura.

§ 2º - As servidões não serão consideradas como vias públicas oficiais.

Art. 10 - O ônus das obras necessárias para construção, alargamentos ou prolongamentos de vias de conexão da gleba à rede viária pública oficial recairá ao proprietário.

Art. 11 - É vedado em quaisquer modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos, que lotes situados em rotatórias, tenham testada voltada apenas para a mesma.

Art. 12 - É vedado o parcelamento do solo para fins urbanos que resulte lotes encravados, comunicáveis apenas por uma servidão de passagem, sem uma solução de acesso direto ou por via interna, à rede viária pública oficial.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 13 – Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:

I. Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas, a cargo único e exclusivo do empreendedor;
II. Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública ou áreas com suspeita de contaminação;
III. Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvos e atendidas as exigências específicas do órgão responsável pelo planejamento do Poder Executivo Municipal;
IV. Em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis aedificação;
V. Em Áreas de Preservação Permanente;
VI. Em áreas de riscos, assim definidas em decreto do Poder Executivo Municipal;
VII. Em faixa de domínio ou segurança de redes de alta tensão, rodovias e dutos;
VIII. Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana, até a sua correção;
IX. Em unidades de conservação;
X. Na macrozona rural;
XI. Nos raios de abrangência de estações de tratamento de esgotos e/ou de aterros sanitários;
XII. Em áreas do entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara –UHE Capivara, que se encontram sob concessão;
XIII. O parcelamento em áreas com declividade igual ou superior a 30% somente será admitido mediante estudo geotécnico e laudo de estabilidade aprovado pelo órgão competente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, PARÂMETROS, REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM GLEBAS NA MODALIDADE LOTEAMENTO
Seção I
Do Dimensionamento das Quadras

Art. 14 – O comprimento máximo da maior face da quadra não poderá exceder a:

I. 200 (duzentos) metros nas Zonas Residenciais e nas Zonas Comerciais; e
II. 300 (trezentos) metros nas Zonas Industriais e nas Zonas de Urbanização Específica.

Art.15 - O comprimento máximo da maior face da quadra, poderá ser aumentado até os limites do sistema viário projetado, nos seguintes casos:

I. Para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários que exijam dimensões superiores, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal; e
II. Frente à necessidade de garantir uma maior continuidade de vias ou mesmo para harmonizar com o sistema viário básico existente ou projetado, sendo necessário nesse caso, que seja aprovado pelo Grupo Técnico Permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único - Considera-se o comprimento máximo da quadra, a maior distância entre 02 (duas) faces voltadas para logradouros públicos opostos, sendo que:
a) nos casos de quadra com formato retangular, a medida será tomada segundo uma linha que liga os pontos médios das 02 (duas) faces dos logradouros públicos opostos; e
b) nos casos de quadras com formato irregular ou curvo, o comprimento máximo da quadra será aferido pela distância percorrida por linha ou curva traçado ao longo dos pontos médios da largura da quadra.

Seção II
Dos Parâmetros para Transferência sem Ônus ao Município de Áreas Públicas Destinadas a Equipamentos Urbanos/Comunitários e Praças
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 16 - O proprietário, no processo de parcelamento do solo para fins urbanos, deverá transferir ao Município, sem ônus, a título de áreas públicas, no mínimo 12% (doze por cento) da área loteável da gleba, sendo:

I. Áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com percentual variando de 5% a 9% (cinco a nove por cento) da área loteável, à critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze porcento) para a somatória das áreas públicas de praças, equipamentos urbanos e comunitários;
II. Área destinada a praças, com percentual variando de 3% a 7% (três a sete por cento) da área loteável, à critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de praças, equipamentos urbanos e comunitários;
III. A totalidade das áreas de arruamento;
IV. A totalidade das Áreas de Preservação Permanente, quando houver;
V. A totalidade das áreas de Reserva Florestal Legal, quando houver; e
VI. A totalidade das áreas não edificáveis, quando houver.

~~**Parágrafo Único** – A área total a ser transferida ao Município, incluindo vias, praças, equipamentos urbanos, comunitários e áreas verdes, não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total da gleba, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 6.766/1979.~~ (VETADO)

Art. 17 - Nos loteamentos em zonas industriais, a transferência de áreas ao Município, a título de área pública, será de no mínimo:

I. Area destinada à implantação de praças, equipamentos urbanos e comunitários de no mínimo 5% (cinco por cento) da área loteável;
II. A totalidade das Áreas de Preservação Permanente, quando houver;

III. A totalidade das áreas de Reserva Florestal Legal, quando houver;
IV. A totalidade das áreas não edificáveis, quando houver; e
V. A totalidade das áreas de arruamento.

Art. 18 - Ficam isentos da transferência de áreas públicas destinadas à equipamentos urbanos e comunitários, os casos de glebas com área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 19 - É vedado o parcelamento do solo para fins urbanos que resulte área remanescente inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), salvo se a área remanescente for considerada no cálculo da área loteável para fins de transferência de áreas públicas ao Município.

Art. 20 - Outros imóveis urbanos do proprietário no Município poderão ser transferidos para atender as exigências desta Lei, desde que já exista áreas públicas destinadas a praças e a equipamentos urbanos e comunitários suficientes para absorver e atender as necessidades da população que irá ocupar o parcelamento da gleba em questão, sendo que:

I. Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana deverão localizar-se preferencialmente:
a) Em áreas ocupadas por população de baixa renda, onde justificadamente exista a demanda por áreas públicas destinadas especialmente a equipamentos de saúde, educação, assistência social, recreação e lazer, proteção ambiental e praças; e
b) Em áreas que tenham característica de relevo, solo e vizinhança que os tornem aptos a futura construção de equipamentos urbanos a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
II. O valor dos imóveis urbanos a serem transferidos fora da gleba objeto do loteamento deverá corresponder, à época da análise, a pelo menos uma vez os valores das áreas da gleba que seriam transferidos ao município;
III. Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana serão avaliados por equipe técnica, nomeada por meio de decreto do Poder Executivo municipal; e
IV. Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana serão avaliados e aprovados pelo Grupo Técnico Permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Subseção II
Das Áreas Públicas Destinadas à Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários

Art. 21 - As áreas públicas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, poderão ser constituídas em até 2 (dois) lotes e deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Acesso por via publica oficial pavimentada e em boas condições de trafegabilidade, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
II. Constituir-se preferencialmente em um único lote;
III. Lote com declividade inferior a 20% (vinte por cento); e
IV. O lote deve permitir inscrever um círculo mínimo de 30,00 (trinta) metros de diâmetro.

§ 1º - O Município não poderá alienar, em nenhuma hipótese, as áreas públicas previstas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, nem outorgar Concessão de Direito Real de Uso, devendo assegurar-lhe o uso institucional adequado.

§ 2º - Não serão contabilizadas para fins de equipamentos urbanos e/ou comunitários áreas não-edificáveis ou com restrição ambiental.

Subseção III
Das Áreas Públicas Destinadas à Implantação de Praças

Art. 22 - As áreas públicas da área loteável da gleba, destinadas à implantação de praças, deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Acesso por via pública oficial em boas condições de trafegabilidade, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
II. Lote com declividade inferior a 30% (trinta por cento); e
III. O lote deve permitir inscrever um círculo mínimo de 20,00 (vinte) metros de diâmetro.

§ 1º - Não serão aceitas a título de áreas públicas destinadas a praças, áreas não edificáveis ou com restrição ambiental.

§ 2º - Os canteiros e os dispositivos de conexão viária não serão computados como praças e sim como parte do arruamento.

§ 3º - O Município não poderá alienar em nenhuma hipótese as áreas públicas previstas para implantação de praças, nem outorgar Concessão de Direito Real de Uso, devendo assegurar-lhe o uso recreacional adequado.

Subseção IV
Da permuta das áreas que seriam transferidas à título de áreas públicas destinadas à praças e/ou equipamentos urbanos e comunitários

Art. 23 - Nos casos de parcelamento do solo para fins urbanos na ZUE 1 - Zona de Urbanização Específica 1 e ZUE 2 - Zona de Urbanização Específica definidas na Lei Municipal de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Município, com a aprovação do Grupo Técnico Permanente e do Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, poderá permutar as áreas que seriam transferidas pelo empreendedor, a título de áreas públicas destinadas a praças, equipamentos urbanos e/ou comunitários, por realização, em outras áreas, de obras de infraestrutura como pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, recuperação de áreas degradadas, recomposição de matas ciliares, construção de praças e outras correlatas a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;

§ 1º - A permuta de áreas pela execução de obras e/ou serviços e/ou em dinheiro, deverá ocorrer por equivalência entre valores aferidos por equipe técnica constituída por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Em qualquer dos casos especificados de conversão das áreas que seriam transferidas ao Município a título de áreas públicas pela execução de obras e/ou serviços, serão lavradas em instrumento público e ficarão vinculadas às garantias hipotecárias exigidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Quando houver a execução de obras e/ou serviços diretamente pelo loteador, o Poder Executivo Municipal definirá previamente as áreas e os projetos a serem executados, acompanhados de Termo de Referência, onde constará o valor máximo das obras e/ou serviços, apurados mediante cotações elaboradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

§ 4º - A permuta de que trata este artigo deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade e divulgada em veículo oficial, com demonstração de equivalência de valores e necessidade pública.

Seção III
Dos Requisitos e Parâmetros para Áreas de Preservação Permanente e Faixas de Domínio
Subseção I
Das Áreas de Preservação Permanente

Art. 24 - Em quaisquer modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal exigirá do proprietário, a transferência sem ônus ao município, das Áreas de Preservação Permanente - APP e das reservas florestais legais.

Art. 25 – Para os efeitos desta Lei, considera-se Áreas de Preservação Permanente – APP as estabelecidas pela Lei Federal n° 12.651, de 25 de março de 2012.

§ 1º - As Áreas de Preservação Permanente - APP de curso d'água natural e intermitente nas áreas urbanas de Porecatu serão de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros medidos a partir da borda da calha do leito regular.

§ 2º - Poderão ser aceitas Áreas de Preservação Permanente - APP inferiores a 50 (cinquenta) metros de que trata o §1º, até o limite mínimo de 30 (trinta) metros para cada lado, medidos da borda da calha do leito regular, mediante apresentação de projeto aprovado pelo Grupo Técnico Permanente, que atenda satisfatoriamente aos aspectos da paisagem natural, continuidade de vias, instalação de infraestrutura, relevo, drenagem, vegetação e proteção da fauna e da flora.

§ 3º - As Áreas de Preservação Permanente – APP das bordas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara – UEH Capivara, serão de no mínimo 50 (cinquenta) metros medidos a partir da cota de nível 336.

§ 4º - A redução da APP de curso d'água somente será admitida mediante autorização do órgão ambiental competente, com base em estudo técnico que comprove a manutenção da função ecológica da área.

Art. 26 - As reservas florestais legais, na área urbana, são aquelas registradas como tal e ficam declaradas de interesse social com a finalidade de assegurar condições de bem-estar público e para os efeitos desta Lei são consideradas como área de preservação permanente.

Subseção II
Das faixas de domínio

Art. 27 - Deverá ser reservada uma faixa de domínio ao longo das rodovias, estradas, linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou outros serviços especiais em rede, com as seguintes dimensões:

I. Rodovias estaduais: faixa de domínio, de acordo com as especificações da concessionária do serviço;
II. Rodovias estaduais: faixa *non aedificandi* municipal com largura mínima de 12,00 (doze) metros para além da faixa de domínio estadual, em obediência a Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979;
III. Proteção de duto vias e/ou canalizações em galerias ou emissários de águas pluviais, água potável e/ou de esgoto: faixa com largura mínima de 15,00 (quinze) metros, medidos a partir do eixo da canalização, salvo maiores exigências da concessionária do serviço público;
IV. Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão: faixa de domínio, de acordo com especificações da concessionária do serviço público de energia; e
V. Estradas municipais: faixa de domínio, medidos a partir do seu eixo, de no mínimo:
a) 15(quinze) metros nos casos onde estão projetadas vias arteriais definidas pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
b) 10 (dez) metros nos casos onde estão projetadas vias coletoras definidas pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal; e
c) 7,50 (sete e meio) metros nos casos de estradas rurais, quando não projetadas com outra classificação no mapa anexo da Lei Específica do Sistema Viário básico.

Seção IV
Da Infraestrutura, Obras e Serviços do Parcelamento do Solo em Glebas na Modalidade Loteamento
Subseção I
Da Infraestrutura, Obras e Serviços a serem executados pelo Proprietário

Art. 28 – Quaisquer parcelamentos do solo para fins urbano sem glebas, com exceção aos casos previstos nesta Lei, deverão ser dotados pelo proprietário, no mínimo de:

I. Abertura e terraplenagem dos logradouros públicos;
II. Demarcação da squadras,l otes, vias e áreas a serem transferidas ao Município, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
III. Obras complementares necessárias à contenção da erosão, bem como para impedimento de escoamento de água para imóveis vizinhos;
IV. Implantação de guias em todos os logradouros públicos;
V. Implantação de sarjetas em todos os logradouros públicos;
VI. Implantação da rede de galerias de águas pluviais e de todos os demais elementos de drenagem superficial e dissipação de energia, que permita oadequado escoamento até a destinação final;
VII. Instalação de sistema de água potável;
VIII. Instalação de sistema de esgotamento sanitário;
IX. Instalação da rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e de iluminação pública;
X. Arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;
XI. Recobrimento vegetal de cortes, taludes e proteção de encostas;
XII. Implantação e/ou reconstituição de mata ciliar;
XIII. Pavimentação das vias a serem especificadas em decreto do Poder Executivo Municipal;
XIV. Construção de calçada (Passeio Público), em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e padrões estabelecidos pelo município;
XV. Rampas para pessoas com deficiência, localizadas nas esquinas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e padrões estabelecidos pelo município;
XVI. Construção de ciclovias nas vias com esta previsão, definidas na Lei Específica do Sistema Viário básico, nos padrões e nas diretrizes gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal;
construção de pontes e transposições nos fundos de vale, córregos e rios, quando estiverem previstas como via projetada pela Lei Específica do Sistema Viário básico e nas diretrizes gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal e se constituírem em único meio de acesso a gleba a ser parcelada;
XVII. Sinalização de trânsito horizontal e vertical; e
XVIII. Outras obras necessárias a segurança e salubridade do empreendimento, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, normatizará, por meio de portaria, as características, requisitos, padrões e especificações técnicas para cada uma das exigências e benfeitorias elencadas nos incisos do artigo.
Art. 29 - A infraestrutura básica dos parcelamentos nas ZUE1 - Zona de Urbanização Específica 1 e ZUE2 - Zona de Urbanização Específica 2, instituídas pela lei específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, será de, no mínimo:

I. Vias públicas de circulação;
II. Pavimentação das vias a serem especificadas em decreto do Poder Executivo Municipal;
III. Energia elétrica pública;
IV. Iluminação pública;
V. Drenagem e escoamento das águas pluviais, aceitos pelo IAT/SEDEST;
VI. Abastecimento de água potável;
VII. Sistema de esgotamento sanitário, aceito pelo IAT/SEDEST.

Parágrafo Único - Outras infraestruturas, obras e serviços poderão ser exigidas pelo Grupo Técnico Permanente do Poder Executivo Municipal tendo em vista garantir a qualidade de vida dos futuros moradores e a segurança e salubridade do empreendimento.

Art. 30 - A infraestrutura básica dos parcelamentos em ZHIS, instituídas pela lei específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, será de, no mínimo:

I. Vias públicas de circulação;
II. Pavimentação das vias a serem especificadas em decreto do Poder Executivo Municipal;

III. Implantação da rede de galerias de águas pluviais e de todos os demais elementos de drenagem superficial aceitos pelo IAT/SEDEST;
IV. Abastecimento de água potável;
V. Energia elétrica domiciliar;
VI. Soluções para o esgotamento sanitário, aceitos pelo IAT/SEDEST.

Parágrafo Único - Outras infraestruturas, obras e serviços poderão ser exigidas pelo Grupo Técnico Permanente do Poder Executivo Municipal tendo em vista garantir a qualidade de vida dos futuros moradores e a segurança e salubridade do empreendimento.

Subseção II
Das Recomendações e Requisitos para a Execução da Infraestrutura, Obras e Serviços

Art. 31 - Deverão ser atendidas na execução da infraestrutura, obras e serviços, no mínimo, as seguintes recomendações e requisitos:

I. As redes de abastecimento de água potável e do sistema de esgotos sanitários deverão contemplar as áreas públicas com, no mínimo, um ponto de ligação, segundo critérios do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
II. Os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento prévio do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e anuência do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
III. As bacias de acumulação e amortecimento não poderão ser implantadas em Áreas de Preservação Permanente, salvo autorização do órgão ambiental competente; e
IV. Em nenhum caso, os parcelamentos do solo poderão prejudicar o escoamento natural das águas em suas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 32 - O órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal poderá instituir, por portaria, recomendações ou requisitos adicionais referentes a infraestrutura, obras e serviços exigidos por esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
EM GLEBAS NA MODALIDADE LOTEAMENTO

Art. 33 - Para a emissão as diretrizes de parcelamento do solo para fins urbanos, o empreendedor, deverá solicitar ao Poder Executivo municipal, por meio de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, sob o título de diretrizes gerais, que defina as condições e as exigências para o parcelamento do solo para fins urbanos, apresentando para este fim os seguintes documentos:

I. Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de registro de imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979;
II. Certidão negativa de tributos estaduais e federais, quando couber, referente ao Imóvel;
III. Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
IV. Planta de situação da gleba, em escala apropriada em relação às áreas urbanizadas, indicando as principais vias de acesso;
V. Plantas de levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral da gleba, com extensão de no mínimo 100 (cem) metros além das divisas do imóvel ou até o divisor de água, devendo ser:
a) Na escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos) podendo, em razão da complexidade do projeto, serem exigidas plantas adicionais em escalas diferentes, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo; e
b) georreferenciada, em coordenadas UTM – Universal Transversa de Mercator – SIRGAS – 2000, com a indicação da linha norte-sul e escala gráfica.
VI. As plantas de levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral da gleba, deverão conter, quando for o caso:
a) Divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) A poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos, azimutes e distâncias calculadas, bem como as coordenadas de cada um dos vértices;
c) Curvas de nível de metro em metro, com destaque para o caminhamento dos talvegues;
d) carta de declividade com destaque para declividades iguais ou superiores a 30% (trinta por cento);
e) Vias adjacentes e de acesso à gleba, destacando as vias oficiais de circulação indicando-se as suas larguras;
f) Rodovias nas adjacências;
g) Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas, Áreas de Preservação Permanente e Reservas Florestais Legais;
h) Perímetro das áreas de amortecimento de estação de tratamento de esgoto e de aterros sanitários;
i) Cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
j) Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
k) Localização de eventuais afloramentos de rocha ou condições geológicas não aconselháveis à edificação;
l) Perímetro das eventuais construções ou benfeitorias existentes;
m) Servidões e/ou faixas diversas de domínio;
n) Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
o) Dutos;
p) Redes de drenagem de águas pluviais; e
q) Rede de esgoto e água potável.
VII. Esquema preliminar do parcelamento do solo para fins urbanos pretendido, indicando as áreas das quadras, áreas de vias e demais áreas públicas;
VIII. Tipo de uso predominante a que o parcelamento do solo para fins urbanos se destina;
IX. Laudo de sondagem e percolação do solo, contendo:
a) Planta georreferenciada, com a localização dos furos em coordenadas UTM – (Universal Transversa de Mercator) Datum SIRGAS 2000.
b) Documentação fotográfica da região de cada furo, para facilitar a identificação em campo;
c) Furos de, no mínimo, 06 (seis) metros de profundidade ou até o topo da rocha sã;
d) Indicação do nível do lençol freático;
e) Relatório do teste de infiltração e percolação, onde estejam expressos os vários tipos de solos, as respectivas profundidades e detecção de resíduos sólidos, líquidos ou em decomposição, orgânicos ou não;
f) Detecção de áreas aterradas com material nocivo à saúde ou suspeita de contaminação; e
g) Demais exigências do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
X. Carta de viabilidade de fornecimento de energia elétrica expedida pela Concessionária local;
XI. Carta de viabilidade de atendimento de rede de água e de esgoto expedida pela concessionária local;
XII. Comprovante de Pagamento das taxas para expedição das diretrizes; e
XIII. Outros documentos, plantas, laudos, relatórios e informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 34 - Todos os documentos e plantas deverão ser entregues em 04 (quatro) vias, sendo uma em arquivo digital e as demais impressas, e deverão ser assinados pelo empreendedor, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o conselho regional de engenharia e agronomia - CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o conselho de arquitetura e urbanismo - CAU.

Art. 35 - O órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal, expedirá por meio de documentos hábeis, as diretrizes gerais a serem obedecidas pelo empreendedor, fixando:

I. As vias de circulação existentes ou projetadas, seus prolongamentos, traçado e respectivas dimensões;

II. As características gerais do parcelamento em relação ao uso e ocupação do solo urbano, definidos pela Lei Específica do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal;
III. As áreas a serem transferidas ao município;
IV. A interligação da rede coletora de águas pluviais e sua destinação;
V. Os equipamentos urbanos e comunitários que deverão ser executados pelo empreendedor, de acordo com esta Lei; e
VI. Outras diretrizes que o órgão competente deplanejamento do Poder Executivo municipal julgar necessárias.

Art . 36 - As diretrizes gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas.

Art. 37 - O prazo máximo para o fornecimento das diretrizes gerais ao empreendedor é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do(s) protocolo(s) do requerimento e da entrega de todos os documentos exigidos.

CAPÍTULO VI
DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
EM GLEBAS NA MODALIDADE LOTEAMENTO

Art. 38 – O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos compõe-se de:

I. Projeto urbanístico;
II. Memoriais descritivos;
III. Projetos complementares;
IV. Estudo de impacto de vizinhança -EIV;
V. Modelo de contrato;
VI. Cronograma da infraestrutura, obras e serviços; e
VII. Garantias de execução.

Seção I
Do Projeto Urbanístico

Art. 39 - Cumprida a etapa da expedição das Diretrizes Gerais, o empreendedor solicitará, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a Análise do Projeto Urbanístico, anexando para este fim:

I. A licença prévia do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT; e
II. O projeto urbanístico nos termos desta seção.

Art. 40 - O projeto urbanístico deverá ser apresentado em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, na escala 1:1000 (um por mil), e quadro estatístico de áreas, contendo no mínimo as seguintes informações:

I. Orientação magnética e verdadeira do Norte; mês e ano do levantamento topográfico;
II. Identificação dos pontos georreferenciados, e das divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas, com apresentação das referências de nível;
III. Sistema de vias existentes e projetadas com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
IV. Perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:
a) Longitudinal: Escala horizontal 1:1000 (um por mil) e Escala vertical 1:100 (um por cem); e
b) Transversal: Escala 1:100 (um por cem).
V. Curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de 01 (um) metro com destaque para as cotas de nível 334 e 336 quando em Zona de Urbanização Específica 1 – ZUE 1;
VI. A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VII. Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos;
VIII. A indicação das áreas que serão transferidas ao domínio do município, atítulo de áreas públicas, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos; e
IX. Quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) Total da área da gleba;
b) Total da área loteável;
c) Total da área dos lotes;
d) Total da área das vias, onde se incluem canteiros centrais e calçadas;
e) Total das áreas destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários;
f) Total das áreas destinadas a praças;
g) Total das Áreas de Preservação Permanente;
h) Total das áreas de reservas florestaislegais; e
i) Total das áreas não edificáveis.

Art. 41 – O projeto urbanístico deverá ser assinado pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

Seção II
Dos Memoriais Descritivos

Art. 42 – Os Memoriais Descritivos serão compostos de:

I. Memorial descritivo do parcelamento do solo para fins urbanos;
II. Memorial descritivo das vias;
III.Memorial descritivo das infraestruturas, obras, serviços e dos equipamentos urbanos e comunitários;
IV. Memorial descritivo de cada lote, inclusive aqueles que serão transferidos ao Município a título de áreas públicas; e
V. Outros memoriais a critério do grupo técnico permanente.

Art. 43 - O memorial descritivo do parcelamento do solo para fins urbanos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Identificação:
a) Nome do empreendimento;
b) Empreendedor; e
c) Autor do projeto e responsável técnico.
II. Descrição da gleba e de seus limites e confrontações, destacando, caso houver:
a) Cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e linhas de drenagem natural;
b) Locais alagadiços ou sujeitos a inundação, indicando a cota de maior inundação;
c) Aterros com material nocivo à saúde ou áreas com suspeita de contaminação;
d) Declividades predominantes e declividades iguais ou superiores a 30% (trintapor cento);
e) Afloramentos de rocha ou condições geológicas não aconselháveis à edificação;
f) Areas de risco à ocupação;
g) Áreas de Preservação Permanente e Reservas Florestais Legais;
h) Áreas de amortecimento de estação de tratamento de esgoto e de aterros sanitários;
i) Usos anteriores tais como depósito de lixo, indústria, agricultura e similares; e
j) Construções existentes a demolir ou a preservar.
III. Acessos principais:
a) As vias públicas municipais;
b) As rodovias estaduais e federais; e
c) As estradas municipais, estaduais e federais.
IV. Característica das zonas ou zona de uso e ocupação predominantes;
V. As infraestruturas, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários e serviços públicos já existentes nas adjacências e os que serão implantados; e
VI. Outras exigências a critério do grupo técnico permanente.

Art. 44 - O memorial descritivo das vias, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos.

Art. 45 - O memorial descritivo das infraestruturas, obras, serviços e dos equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 46 - O memorial descritivo de cada lote, inclusive aqueles que serão transferidos ao Município a título de áreas públicas, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos.

Art. 47 - Os Memoriais Descritivos devem ser apresentados em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e os demais impressos em papel, devidamente assinado pelo responsável técnico com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

Seção III
Dos Projetos Complementares

Art. 48 - Os projetos da infraestrutura e das obras ou serviços complementares, exigidos no CAPÍTULO IV desta Lei, serão constituídos, no mínimo, pelos seguintes:

I. Projeto de pavimentação das vias, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Específica do Sistema Viário básico e em portaria do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal aplicável à matéria.
II. Projeto da calçada contemplando as rampas de acesso, junto às esquinas, para as pessoas com deficiência, com previsão de piso tátil em conformidade com a NBR e em portaria do órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal aplicável à matéria;
III. Projeto do sistema de escoamento das águas pluviais e superficiais, onde se incluem guias e sarjetas, bocas-de-lobo, galerias e emissários, canais abertos, obras de sustentação, dissipadores de energia e demais obras necessárias à conservação dos solos, pavimentos e logradouros públicos;
IV. Projeto de obras necessárias à contenção da erosão, quando for o caso;
V. Projeto de rede de abastecimento de água potável;
VI. Projeto da rede coletora de esgoto e estação elevatória, quando for o caso;
VII. Projeto de rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública de acordo com as normas da concessionaria dos serviços e com a portaria do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal aplicável à matéria;
VIII. Projeto de arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;
IX. Projeto de recobrimento vegetal de cortes, taludes e proteção de encostas;
X. Projeto de implantação e/ou reconstituição de mata ciliar;
XI. Projeto de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, seguindo os critérios e especificações estabelecidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
XII. Projeto de ciclovias nas vias com esta previsão, definidas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou nas diretrizes gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
XIII. Projeto de pontes e transposições nos fundos de vale, quando estiverem previstas como via projetada pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou pelas diretrizes gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal; e
XIV. Outros projetos de infraestrutura, obras ou serviços complementares, que o órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal julgar necessárias.

Art. 49 - Os projetos complementares deverão ser aprovados pelos órgãos competentes e concessionárias dos serviços públicos, quando for o caso.

Art. 50 - Cada projeto complementar far-se-á acompanhar de memorial descritivo e deoutros documentos julgados necessários pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devidamente assinadas pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

Seção IV
Do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Art. 51 - A seu critério, a título de precaução e de prevenção, o Grupo Técnico Permanente poderá exigir que o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos de que trata o Capítulo, se faça acompanhar do Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades, e da Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.**Art. 52 -** O estudo de impacto de vizinhança – EIV e o respectivo relatório de impacto de vizinhança - RIV indicará, quando for o caso, medidas mitigadoras ou compensatórias:

§ 1º - As medidas mitigadoras constituir-se-ão em investimentos no próprio empreendimento;

§ 2º - As medidas compensatórias constituir-se-ão em investimentos na área de abrangência do impacto constatado pelo EIV, dentre as seguintes:

I. A implantação e/ou revitalização de praças ou áreas verdes;
II. Construção, ampliação e/ou reforma de escolas, creches, unidade básica de saúde ou de outros equipamentos comunitários;
III. Investimentos em infra estrutura básica;
IV. Saneamento básico;
V. Mobilidade urbana; e
VI. Recuperação e conservação ambiental.

Art. 53 - É requisito para aprovação do parcelamento do solo para fins urbanos a nãoexistência de impactos àvizinhança eàqualidadede vida da população na área de abrangência do empreendimento, salvo se as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, definidas pelo EIV, forem aceitas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único - A infraestrutura básica, obras, serviços e investimentos, visando sanar ou compensar os impactos constatados pelo EIV, deverão obrigatoriamente constar no termo de compromisso definido nesta Lei.

Seção V
Modelo de Contrato

Art. 54 - O Modelo de Contrato de compra e venda a ser utilizado deverá ser entregue, em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, em acordo com as exigências do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, e com a Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações aplicáveis a matéria.

Seção VI
Do Cronograma da Infraestrutura, Obras e Serviços

Art. 55 - Juntamente com os projetos complementares, o empreendedor encaminhará o cronograma físico-financeiro da execução da infraestrutura, obras e serviços.

§ 1º - O prazo máximo de execução da infraestrutura, obras e serviços é de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por mais 02 (dois) anos, desde que cumpridas as seguintes exigências:

I. Apresente requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, antes de 60 (sessenta) dias do vencimento, com as justificativas do pleito;

II. As obras já tenham sido iniciadas;
III. Apresente novo cronograma físico-financeiro da execução atualizado; e
IV. Apresente licença vigente do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT.

§ 2º - A concessão de prorrogação de prazos, será concedida por meio de portaria, expedido pelo Poder Executivo municipal, após:

I. Parecer do responsável técnico pela fiscalização da infraestrutura, obras e serviços; e
II. Apreciação e deliberação do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 56 - No caso de negativa da solicitação de prorrogação deverão ser tomadas as providências que trata das Garantias de Execução.

Seção VII
Das Garantias de Execução

Art. 57 - Para garantia de execução da infraestrutura, obras e serviços, serão hipotecados de primeiro grau, lotes do parcelamento do solo para fins urbanos ou outros imóveis do empreendedor no Município, sendo que:

I. O valor dos imóveis a serem hipotecados deverá corresponder, à época da análise, a pelo menos uma vez e meia os valores da infraestrutura, obras e serviços constantes do cronograma físico-financeiro da execução;
II. Os imóveis apresentados em garantia serão avaliados por equipe técnica, nomeada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal; e
III. As garantias poderão ser liberadas no todo ou em partes, por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, na medida em que a infraestrutura, obras e serviços forem sendo concluídos, mediante Laudo de Conclusão elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização.

Art. 58 - A critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, poderá ser aceita caução fidejussória, carta de fiança bancária e/ou depósito pecuniário em consignação em conta bancária vinculados à Prefeitura Municipal de Porecatu, em substituição às partes do parcelamento do solo para fins urbanos, a título de garantia da execução da infraestrutura básica, obras e serviços exigidos.

§ 1º - A aceitação da caução fidejussória fica condicionada à demonstração de idoneidade, por meio de prova documental de que o fiador possui patrimônio disponível suficiente para a garantia de que trata o *caput*, ressalvadas as hipóteses de carta de fiança bancária ou depósito pecuniário.

§ 2º - Os valores relativos à carta de fiança bancária ou do depósito pecuniário serão estabelecidos por equipe técnica, nomeada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 59 - Esgotados os prazos previstos, e caso as infraestruturas, obras e serviços exigidos não tenham sido concluídos, o Poder Executivo Municipal poderá executá- los e para isto promoverá a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os imóveis hipotecados ou, quando for o caso, para dispor dos recursos da caução fidejussória, da carta de fiança bancária e ou do depósito pecuniário.

CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
EM GLEBAS NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO
Seção I
Da Análise do Projeto de Parcelamento do
Solo para fins urbanos

Art. 60 - Recebido o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos com todos os elementos descritos nesta Lei, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal analisará o projeto considerando:

I. As diretrizes gerais expedidas;
II. As análises e conclusões doEIV, quando exigido pelo grupo técnico permanente;
III. As exigências das leis complementares do Plano Diretor Municipal; e
IV. Demais institutos legais de âmbito estadual e federal aplicáveis.

§ 1º - O órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o exame do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos e poderá exigir correções.

§ 2º - O prazo máximo para apresentação das correções é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, o processo iniciado será arquivado.

Art. 61 - Cumprida a etapa de análise, o empreendedor deverá apresentar, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, solicitação de aprovação do projeto de parcelamento do solo, anexando para este fim:

I. Todos os Documentos do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em arquivo digital e as demais impressas, com a assinatura do empreendedor, dos responsáveis técnicos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU;
II. Projetos complementares aprovados, inclusive nas Concessionárias concernentes quando for o caso, em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em arquivo digital e as demais impressas;
III. Licença de Instalação do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
IV. Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de registro de imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979;
V. Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel; e
VI. Garantia de execução da infraestrutura, obras e serviços, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser uma das seguintes, a critério do órgão competentede planejamento do Poder Executivo Municipal:
a) Hipoteca de primeiro grau das partes do parcelamento do solo para fins urbanos;
b) Averbação de outros imóveis de sua propriedade, localizados no Município; e
c) Documento hábil de caução fidejussória, de carta de fiança bancária ou de depósito pecuniário.

Art. 62 - O Poder Executivo municipal, disporá de 60 (sessenta) dias para publicar em jornais de circulação local ou regional, as características e condições gerais do parcelamento do Solo para fins urbanos que será implantado, contados a partir da data da entrega de todos os documentos concernentes ao pedido de aprovação.

Seção II
Do Termo de Compromisso

Art. 63 - Decorridos quinze dias da publicação, e estando o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, em acordo com as exigências técnicas e legais, será assinado pelo empreendedor e pelo Poder Executivo Municipal, termo de compromisso com reconhecimento de firma, onde o empreendedor se obriga a, no mínimo:

I. Transferir ao município, as áreas a título de áreas públicas de que trata esta Lei, mediante o registro em matrícula no registro de imóveis;
II. A executar toda a infraestrutura, obras e serviços, exigidos por esta Lei, conforme cronograma físico-financeiro da execução, observando o prazo de 02(dois) anos, sendo possível a prorrogação por mais 02 (dois) anos para a conclusão das mesmas;
III. Transferir ao município, toda a infraestrutura, obras ou serviços exigidos por esta Lei;

IV. A comunicar por meio de requerimento endereçado ao titular do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, o início e o término de cada etapa de infraestrutura, obra ou serviço constante do cronograma físico- financeiro da execução;
V. A apresentar as anotações de responsabilidade técnica pela execução da infraestrutura, obras ou serviços, quando da solicitação do alvará de licença para início de cada etapa correspondente;
VI. A não transacionar, por qualquer instrumento, imóveis hipotecados;
VII. A utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme as exigências do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações aplicáveis a matéria;
VIII. Sujeitar-se à fiscalização pública municipal e/ou de órgãos competentes do Estado do Paraná, até quando declarado aceito, mediante ato administrativo; e
IX. Ao pagamento das taxas municipais aplicáveis.

Seção III
Da Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo para fins urbanos

Art. 64 - Assinado o termo de compromisso, será aprovado o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos e deferido o processo.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto do parcelamento do solo para fins urbanos, o Poder Executivo Municipal expedirá o decreto de nomeação do responsável técnico pela fiscalização da implantação do parcelamento do solo para fins urbanos e da execução da infraestrutura, obras e serviços.

Art. 65 - Após a publicação do decreto de nomeação do responsável técnico pela fiscalização, o Poder Executivo Municipal expedirá o decreto de aprovação do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, e providenciará sua publicação.
Parágrafo Único - No decreto de aprovação do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos deverão constar as condições em que o mesmo é autorizado, contendo no mínimo:

I. Menção ao termo de compromisso firmado entre as partes;
II. As áreas que passarão a integrar o domínio público no ato do registro;
III. O quadro de áreas do parcelamento do solo para fins urbanos;
IV. A infraestrutura, obras e serviços a serem executadas;
V. Os prazos de execução da infraestrutura, obras e serviços;
VI. O responsável técnico do Poder Executivo designado para fiscalização da infraestrutura, obras e serviços;
VII. As zonas de uso e ocupação do solo predominantes na qual estão inseridosos lotes; e
VIII. Os lotes caucionados.

Art. 66 - Após a publicação do decreto de aprovação do parcelamento do solo para fins urbanos, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal expedirá o alvará de licença de execução, momento que define o início da contagem dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução da infraestrutura, obras e serviços.

Art. 67 - Após a publicação do decreto de aprovação do projeto de parcelamentodo solo para fins urbanos e a expedição do alvará de licença, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro de imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as exigências das Leis Federais n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações e normas de âmbito federal, estadual ou municipal aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único - No ato do registro do parcelamento do solo para fins urbanos, o empreendedor transferirá ao Município, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das áreas públicas, conforme previsto nesta Lei e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

Art. 68 - Quandohouver alterações, antes do registro do parcelamento do solo para fins urbanos e início de execução da infraestrutura, obras ou serviços, o projeto será reexaminado observando-se as disposições desta Lei e aquelas constantes do decreto de aprovação, publicando-se novo decreto com a expedição de novo alvará de licença, mediante pagamento de nova taxa de aprovação.

Seção IV
Da Execução do Parcelamento do Solo para fins urbanos

Art. 69 - O projeto aprovado deverá ser executado no prazo definido no cronograma físico-financeiro da execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 70 - Toda e qualquer alteração que venha ser necessária nos projetos, em razão da execução, deverão ser comunicadas à fiscalização e somente após a autorização do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, o empreendedor poderá executá-la, acompanhada do projeto corrigido e com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Art. 71 - O responsável técnico pela fiscalização remeterá, mensalmente, ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, relatório de acompanhamento da execução da infraestrutura, obras e serviços, indicando a sua evolução, os percentuais concluídos em relação ao cronograma físico-financeiro da execução, as observações relativas aos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos mesmos e a observância das normas de segurança.

Seção V
Da Liberação do Parcelamento do Solo para fins urbanos

Art. 72 - Uma vez realizadas toda a infraestrutura, obras e serviços exigidos para o parcelamento do solo para fins urbanos constantes do termo de compromisso, o empreendedor deverá solicitar por meio de requerimento ao titular do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, a liberação do parcelamento do solo para fins urbanos e das hipotecas concernentes, anexando para tanto a seguinte documentação:

I. Carta de recebimento das redes de água, de esgoto e de energia elétrica por parte das concessionárias competentes;
II. Laudo técnico que ateste que a pavimentação foi executada de acordo com as normas estabelecidas;
III. Projetos em "*As Built*" de todos os serviços que porventura tenham sido alterados, em 04 (quatro) vias, sendo uma em cópia digital e as demais impressas, assinadas pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos, acompanhados das Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU;
IV. Comprovante de pagamento de todas as taxas e multas quando existirem; e
V. Outros documentos e informações exigidas em portaria do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 73 - Diante da solicitação do empreendedor, o técnico do Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização, providenciará laudo de vistoria, que ateste a conclusão de toda a infraestrutura, obras e serviços constantes do termo de compromisso.

Parágrafo Único – Havendo divergências entre os projetos apresentados e o que foi executado, o empreendedor será intimado a efetuar as correções.

Art. 74 – Após constatado pelo responsável técnico pela fiscalização, o atendimento de todas as exigências para o parcelamento do solo para fins urbanos, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal providenciará a publicação do decreto de liberação do loteamento, com a baixa das garantias dadas, com o encerramento do termo de compromisso e com a liberação dos lotes para as construções.

CAPÍTULO VIII
DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 75 - Será admitido loteamento de acesso controlado, desde que atenda, cumulativamente, a todas as exigências, recomendações, requisitos urbanísticos e procedimentos administrativos prescritos nesta Lei para parcelamento do solo para fins urbanos em glebas na modalidade de loteamentos.

Art. 76 - Todas as edificações, inclusive as de uso comum, que vierem a ser construídas no loteamento de acesso controlado, deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, aplicando-se as normas definidas pelas Leis Específicas constitutivas do Plano Diretor Municipal.

Seção II
Das Áreas a Serem Transferidas ao Município a Título de Áreas Públicas

Art. 77 – O empreendedor, no processo de parcelamento do solo para fins urbanos em glebas, na modalidade de loteamento de acesso controlado, deverá transferir ao município, sem ônus,a título de área pública, no mínimo de 12% (doze por cento) da área loteável, sendo:

I. Áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com percentual variando de 5% a 9% (cinco a nove por cento) da área loteável, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze porcento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;
II. Área destinada a praças, com percentual variando de 3% a 7% (três a sete por cento) da área loteável, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;
III. A totalidade das Áreas de Preservação Permanente, quando houver;
IV. A totalidade das áreas de ReservaFlorestal Legal, quando houver;
V. A totalidade das áreas não edificáveis, quando houver; e
VI. A totalidade das áreas de arruamento interno e externo do loteamento.

§ 1º - A totalidade das áreas a serem transferidas ao município, relacionadas nos incisos I a IV do artigo, deverão estar localizadas fora do perímetro de fechamento do loteamento de acesso controlado.

§ 2º - A totalidade das áreas a serem transferidas, relacionadas no inciso V do artigo deverão, quando possível, estarem localizadas fora do perímetro de fechamento do loteamento de acesso controlado.

Art.78 - As Áreas de Preservação Permanente, Reservas Florestais Legais e as áreas destinadas às praças e a construção de equipamento urbano e/ou comunitário, situadas fora do perímetro de fechamento do loteamento de acesso controlado não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

Seção III
Do Sistema Viário

Art. 79 - Será permitido loteamento de acesso controlado desde que não interfira no prolongamento das vias públicas existentes ou projetadas, previstas na Lei Específica do Sistema Viário básico, constitutiva do Plano Diretor Municipal e outras a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 80 - Será permitida a implantação de loteamentos de acesso controlado adjacentes, desde que a somatória dos muros ou cercas de fechamento, na maior face, não ultrapasse a 300 (trezentos) metros de comprimento; sendo nesses casos, obrigatório a abertura de uma via pública externa aos muros ou cercas de fechamento.

Art. 81 - Em qualquer loteamento de acesso controlado deverá existir obrigatoriamente uma via pública externa ao muro ou cerca de fechamento.

Seção IV
Do Fechamento do Perímetro do Loteamento de Acesso Controlado

Art. 82 - Os acessos ao empreendimento deverão ser feitos através de faixas de aceleração e desaceleração voltados preferencialmente para vias locais.

Art. 83 - As cercas ou muros de fechamento do Loteamento de Acesso Controlado não poderão ultrapassar a altura máxima de 03 (três) metros.

Art.84O comprimento máximo da maior face do perímetro de fechamento com muro ou cerca diretamente voltado para vias públicas, não deverá exceder a 300 (trezentos)metros.

§ 1º - O comprimento máximo da maior face do perímetro de fechamento de que trata o *caput* poderá ser reduzido ou aumentado frente a necessidade de garantir maior continuidade de vias ou mesmo para harmonizar-se com o sistema viário básico existente ou projetado, sendo necessário nesses casos que seja:
I. Elaborado Estudo de impacto de vizinhança - EIV que ateste a necessidade da alteração pretendida; e
II. Aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

§ 2º - Nas vias de circulação pública arteriais e coletoras, não poderá ocorrer o fechamento de loteamento de acesso controlado, obrigando-se a existência de lotes externos com frente voltada diretamente para as vias em questão.

§ 3º - Nos locais onde o muro ou cerca de fechamento do loteamento de acesso controlado estiver diretamente voltado para via pública, o muro ou cerca deverá estar recuado 05 (cinco) metros do meio-fio deste logradouro, sendo 2,50 metros (dois metros e meio) destinados a calçada e 2,50 metros (dois metros e meio) destinados a arborização e ajardinamento, com o objetivo de proteção da paisagem urbana e melhoria das condições ambientais.

Seção V
Da Concessão do Direito Real de Uso

Art. 85 – Os empreendedores de lotes do loteamento de acesso controlado deverão oficializar uma entidade jurídica, organizada na forma de associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores, para só então solicitar autorização para o fechamento e as restrições de acesso nos termos das Leis Federais n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 86 - As áreas públicas internas ao loteamento de acesso controlado poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga à associação de empreendedores, titulares de direito ou moradores.

Parágrafo Único - Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de direito real de uso deverá constar do registro do loteamento nocartório de registro de imóveis.

Art. 87 - Do instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos da associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores, relativos aos bens públicos em causa, devendo estes serem, no mínimo, a manutenção e conservação de:

I. Arborização das vias de circulação;
II. Calçada;
III. Vias de circulação;
IV. Sinalização de trânsito;
V. Coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
VI. Rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e Iluminação de vias pública;
VII. Rede de água e de coleta de esgotos domiciliares;
VIII. Rede de drenagem de águas pluviais; e

IX. Outros a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 88 - A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:

I. De dissolução da entidade beneficiária;
II. De alteração, sem permissão do órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, da finalidade das áreas públicas;
III. Quando a associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;
IV. Quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e/ou nesta Lei; e
V. Por motivo de interesse público.

§ 1º - Quando da rescisão da concessão, as áreas públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas dentro do perímetro de fechamento do loteamento de acesso controlado, serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

§ 2º - A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento de acesso controlado, ficando a associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores responsáveis pela demolição dos muros ou cercas de fechamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso.

CAPÍTULO IX
DO DESMEMBRAMENTO
Seção I
Dos Requisitos Gerais

Art. 89 - O empreendedor deverá solicitar, por meio de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a aprovação do projeto de desmembramento, acompanhado de:

I. Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de registro de imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979;
II. Certidão negativa de tributos estaduais e federais, quando couber, referente ao Imóvel;
III. Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
IV. Licençado IAT; e
V. Planta do Imóvel apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
c) Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
d) Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais legais;
e) Áreas de Preservação Permanente;
f) Construções existentes;
g) Orientação do norte verdadeiro e magnético;
h) Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias; e
i) Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Seção II
Do Projeto de desmembramento

Art. 90 - Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas vigentes para as zonas em que se situem e, no que couber, todas as exigências, recomendações, requisitos urbanísticos e procedimentos administrativos desta Lei para parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade de loteamento.

TÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM LOTES

Art. 91 – Para fins desta Leis ãomodalidades de parcelamento do solo para fins urbanos em lotes:

I. Desdobro de lote; e
II. Condomínio de lotes.

CAPÍTULO I
DO DESDOBRO DE LOTE
Seção I
Dos Requisitos Gerais

Art. 92 - O Desdobro de Lote que envolve lote sobre o qual incida via projetada, a área deste arruamento deverá ser transferida, sem ônus, ao Município.

Art. 93 - Nos casos de Desdobro de Lote, o empreendedor deverá requerer ao Prefeito Municipal a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim, anexar em seu requerimento, os seguintes documentos:

I. Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de registro de imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n° 6.766, 19 de dezembro de 1979;
II. Certidão Negativa de tributos estaduais e federais, quando couber, referente ao Imóvel;
III. Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
IV. Planta do imóvel, apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
c) Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
d) Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais legais;
e) Áreas de Preservação Permanente;
f) Construções existentes;
g) Orientação do norte verdadeiro e magnético;
h) Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias; e
i) Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
V. Projeto de desdobro de lote apresentado em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, sem rasuras, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) Situação atual e indicação da situação pretendida;
b) Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;
c) Quadro estatístico de áreas;
d) Memorial descritivo de cada lote; e
e) Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do empreendedor do imóvel e do responsável técnico pelo projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

Seção II
Da Aprovação

Art. 94 - Recebido o projeto de desdobro com todos os elementos exigidos e estando o mesmo de acordo com normas aplicáveis, será aprovado para fins de averbação no registro de imóveis.

Parágrafo Único - Somente após a averbação dos novos lotes no registro de imóveis, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal poderá conceder licença para construção nos mesmos.

Art. 95 - A aprovação do projeto de desdobro de lote, só poderá ocorrer quando os lotes desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.

Art. 96 - Nas zonas urbanas instituídas por esta Lei, poderá ocorrer o desdobro de lotes que contenham edificações residenciais geminadas devidamente aprovadas pelo Poder Público Municipal, até a data da entrada em vigor desta Lei, e de no máximo 02 (dois) pavimentos, desde que:

I. As áreas dos lotes resultantes perfaçam no mínimo 125 m² (cento e vinte e cinco) metros quadrados;
II. A frente mínima dos lotes resultantes não seja inferior a 5 (cinco) metros; e
III. As edificações se constituam em unidades residenciais independentes, sem partes comuns.

Art. 97 – Em Zonas de Habitação de Interesse Social -ZHIS, quando o desdobro se destinar a regularização fundiária, as edificações poderão ter partes comuns e a área e a frente mínimas poderão ser inferiores às previstas nesta Lei.

Art. 98 - O prazo máximo para a aprovação do projeto de desdobro de lote será de 30 (trinta) dias após o empreendedor ter cumprido todas as exigências do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 99 - Resguardados os requisitos e exigências previstas neste Capítulo, aplicam-se ao parcelamento do solo para fins urbanos mediante Condomínio de Lotes, no que couber, as disposições e exigências desta Lei para o desdobro de lote.

Parágrafo Único - A fração ideal da área comum de cada condômino poderá ser proporcional à área do solo de cada lote/unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios definidos no ato de instituição do condomínio.

Art. 100 - Na implantação do Condomínio de Lotes, toda a infraestrutura, obra e serviços ficarão a cargo do empreendedor.

Art. 101 - No caso de Condomínio de Lotes, visando à proteção da paisagem urbana e ao interesse público e social, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, exigir-se-á a transferência complementar de área pública, nos casos em que o lote original for resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, cuja destinação de área pública tenha sido inferior ao mínimo previsto nesta Lei para equipamentos urbanos/comunitários e praças.

Art. 102 - Nos casos de fechamento do perímetro do condomínio de lotes, aplicam- se as mesmas exigências do loteamento de acesso controlado com destaque para:

I. Será permitido o fechamento do condomínio de lotes desde que não interfira no prolongamento das vias públicas existentes ou projetadas, previstas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e outras a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
II. Será permitida a implantação de condomínio de lotes fechados adjacentes, desde que a somatória dos muros ou cercas de fechamento, na maior face, não ultrapasse a 300 (trezentos) metros de comprimento; sendo nesses casos, obrigatório a abertura de uma via pública externa aos muros ou cercas de fechamento; e
III. Quando for o caso, em condomínio de lotes fechado deverá existir obrigatoriamente uma via pública externa ao muro ou cerca de fechamento que permita acessar a via marginal de Áreas de Preservação Permanente - APP.

Art. 103 - O condomínio de lotes poderá ser previsto simultaneamente ao loteamento ou desmembramento da gleba urbana, observando-se nesse caso os mesmos requisitos, vedações, parâmetros, exigências, infraestrutura, obras, serviços, recomendações, diretrizes, projeto, memoriais e demais imposições previstas nesta Lei para loteamentos ou desmembramentos.

§ 1º - O loteamento ou o desmembramento e o condomínio de lotes poderão ser apresentados em um único projeto.

§ 2º - O loteamento ou desmembramento e o condomínio de lotes poderão constar de um único processo administrativo.

TÍTULO IV
DO REMEMBRAMENTO DE LOTES
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 104 - No caso de remembramento que envolva lote sobre o qual incida via projetada, a área deste arruamento deverá ser transferida, sem ônus, ao município.

Art. 105 - Nos casos de remembramento, o empreendedor deverá protocolar, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim anexar os seguintes documentos:

I. Certidão das matrículas do imóvel em nome do requerente, emitidas pelo cartório de registro de imóveis, atualizadas no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979;
II. Certidão negativa de tributos estaduais e federais, quando couber, referentes aos Imóveis;
III. Certidão negativa de ônus e ações reais relativa aos imóveis;
IV. Planta dos imóveis, apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, assinada pelo empreendedor e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo as seguintes informações:
a) As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
c) Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
d) Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais;
e) Áreas de Preservação Permanente - APP;
f) Construções existentes;
g) Orientação do norte verdadeiro e magnético;
h) Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias; e
i) Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
V. Projeto de remembramento, no mínimo em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, sem rasuras, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) Situação atual e indicação da situação pretendida;
b) Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do Projeto;
c) Quadro estatístico de áreas;
d) Memorial descritivo de cada lote resultante; e
e) Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

CAPÍTULO II
DA APROVAÇÃO DO REMEMBRAMENTO

Art. 106 - Recebido o projeto de remembramento com todos os elementos e estando o mesmo de acordo com normas aplicáveis, será aprovado para fins de averbação no registro de imóveis.

Parágrafo Único - Somente após a averbação dos novos lotes no registro de imóveis, o órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal poderá conceder licença para construção nos mesmos.

Art. 107 - O remembramento será permitido apenas em lotes que pertençam à mesma zona.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, desde que aprovado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, admitir-se-á o remembramento de lotes pertencentes a zonas distintas, sendo que nestes casos prevalece, para o(s) lote(s) resultante(s), a zona de maior recuo frontal, menor coeficiente de aproveitamento, menor gabarito de altura e atividade de baixo risco, assim definidas pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 108 - A falta de cumprimento das disposições desta Lei, bem como de exigências para regularização de parcelamento do solo para fins urbanos, verificadas no exercício da fiscalização, dará ensejo a uma ou mais das seguintes penalidades:

I. Embargo administrativo;
II. Cassação do alvará de licença;
III. Multa pecuniária; e
IV. Providências visando à aplicação das disposições penais previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.

Art. 109 - Fica sujeito às penalidades de embargo administrativo, cassação do alvará, aplicação de multa e disposições penais previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, todo aquele que:

I. Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem licença da administração municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda da Legislação de âmbito federal e estadual aplicáveis à matéria; e
II. Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença.

§ 1º - A multa a que se refere este artigo corresponderá a valores de 20 (vinte) a 100 (cem) vezes a Unidade Fiscal do Município – UFM.

§ 2º - O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, ficando o infrator na obrigação de, imediatamente, tomar as medidas necessárias para sanar a infração, de acordo com as disposições legais.

§ 3º - No caso de não pagamento das multas descritas os débitos vencidos serão encaminhados à dívida ativa.

Art. 110 - São passíveis de punição a bem do serviço público os servidores da administração municipal que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito desta Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 111 - Os parcelamentos do solo irregulares poderão ser regularizados, mediante termo de ajustamento de conduta, obedecido ao disposto nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal e, em especial, nas Leis Federais n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas sucedâneas.

Art. 112 - Para os parcelamentos do solo aprovados e não implantados, em caso de caducidade de licença concedida, nova licença somente será expedida com base nesta Lei.

Art. 113 - A aprovação de projeto de quaisquer modalidades de parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Município de Porecatu, quanto a eventuais divergências referentes a áreas e dimensões de glebas, quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 114 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei, serão apreciados pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 115 - No que couber o Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei mediante decreto, portaria e instruções normativas.

Art. 116 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:99A55084

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2025

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 025/2025

DISPÕE SOBRE PERÍMETRO URBANO DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA E DAS ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei, parte integrante do Plano Diretor Municipal, estabelece o perímetro urbano da Macrozona de Estruturação Urbana e das Zonas de Urbanização Específica do Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Para a aplicação dos requisitos e disposições desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I. Marco geodésico horizontal ou vertical usado como ponto de origem do sistema geodésico - DATUM;

II. Sistema Geodésico de Referência Brasileiro - SGB;

III. Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS;

IV. Datum Planimétrico, referencial geodésico adotado na presente Lei - SIRGAS 2000; e

V. Universal Transversa de Mercator - UTM, sistema referencial de localização terrestre adotado na presente Lei, com coordenadas métricas planas dadas pelos componentes E (Este) e N (Norte).

Art. 3º - A delimitação do perímetro urbano observará os seguintes critérios técnicos:

I. Existência ou planejamento de infraestrutura urbana;
~~II. Vedação à inclusão de Áreas de Preservação Permanente – APP, exceto para consolidação de áreas urbanas existentes~~; (VETADO)
III. Análise de riscos geológicos e hidrológicos;
IV. Continuidade com a malha urbana existente;
V. Estudo de viabilidade socioeconômica e ambiental.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, com os mapas de delimitação do perímetro georreferenciado em coordenadas UTM da área, sendo:

I. Anexo I - Mapa do Perímetro da Macrozona de Estruturação Urbana do Distrito Sede e da Zona de Urbanização Específica;

II. Anexo II - Mapa do Perímetro da Vila Rural.

Art. 5º - O Executivo Municipal publicará, no prazo de 60 dias, memorial descritivo detalhado da poligonal do perímetro urbano, contendo:

I. Coordenadas UTM de todos os vértices;
II. Azimutes e distâncias entre vértices;
III. Referência à Rede de Alta Precisão do Paraná;
IV. Justificativa técnica para a delimitação adotada.

Art. 6º - As Zonas de Urbanização Específica criadas por esta Lei consideram-se incluídas no perímetro urbano para todos os efeitos legais, aplicando-se integralmente a legislação urbanística municipal, em especial a Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 7º - O parcelamento do solo nas Zonas de Urbanização Específica somente será admitido após:

I. Elaboração de estudo de viabilidade de infraestrutura;
II. Aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade;
III. Comprovação de compatibilidade com o Plano Diretor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO II

Link para acesso:
https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DBED353F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2048/2025

LEI Nº 2048/2025

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ E O ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS À LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E AO DECRETO Nº 6.017/2007.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios e o Estado do Paraná, destinado à adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS à legislação federal mencionada, conforme cópia anexa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - O Consórcio, após a ratificação por lei de pelo menos dois entes da federação, adquirirá personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.107/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6569449C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2049/2025

LEI Nº 2049/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:22C63679

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 131/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA:Determina Procedimentos para Recebimento de Notas Fiscais, Liquidações e Pagamentos de Despesas.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspor Lei.

ARTIGO 1. º -Ficadeterminada a data de 12/12/2025, para recebimento de Notas Fiscais e outros documentos para liquidação de despesas no exercício de 2025.

ARTIGO 2. º -Casos pontuais: Notas emitidas pelo fornecimento de combustível e alimentos perecíveis devem ser encaminhadasaté o dia 16/12/2025.

ARTIGO3. º -Fica determinada a data deaté30/12/2025, para pagamento de despesas liquidadas no exercício de 2025, conforme disponibilidade financeira.

ARTIGO4. º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aosquatro diasdo mêsdedezembrodo ano de dois mil evinteecinco(04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJOPADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6D2A7C9D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 132/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA:Abre um Crédito AdicionalSuplementare dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.007/24, de18dedezembrode 2024.

ARTIGO 1. º -Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementarno valor deR$25.840,00(vinte e cinco mil, oitocentos e quarentareais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotaçãoorçamentária:

0800	SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutençãodos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESASCORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.840,00

Fonte de Recursos –3819–Repasse FEAS Incentivos 1ª Infância

ARTIGO 2. º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o IncisoIIIda Lei Federal nº. 4.320/64,oCancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1200	SECRETARIA DESERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutençãoda Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESASCORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.840,00

Fonte de Recursos –3819–Repasse FEAS Incentivos 1ª Infância

ARTIGO 3. º -Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO4. º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aosquatrodiasdo mêsdedezembrodo ano de dois mil evinteecinco(04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJOPADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:4BD82D78

LICITAÇÃO
4°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°02/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARIA LEONILDE CEREZA ACADEMIA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Maria Leonilde Cereza Borges Academia ME, CNPJ Nº 03.255.987/0001-83, sediada à Rua Milton Rodrigues Medeiros, 46, Jardim Santo Antônio, no município de Porecatu/PR, através de sua representante legal Maria Leonilde Cereza Borges, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 18 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor da seguinte forma tendo a aplicabilidade do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 0,92%:

MAXIMO DE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
60 PESSOAS	R$ 125,29	R$ 82.692,84

Clausula Terceira: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

Clausula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA-ME*
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CEE462F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°059/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1751/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
AMPLA CONCORRÊNCIA

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos utilizados na Atenção Básica do Município e no Pronto Atendimento Municipal do Departamento Municipal de Saúde. O Objeto incluirá: as emendas impositivas municipais de solicitadas em 2024 pela LEI N.º 1.294 12 de dezembro de 2024, para cumprimento em 2025; Equipamentos RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 do processo SESA nº 23.007.765-4, itens para atendimento das crianças com TEA no âmbito do SUS Municipal, Equipamento de ar-condicionado do Departamento de Educação, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 654.603,2135 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e três reais e dois mil cento e trinta e cinco milésimos de centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BA03391F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°048/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1309/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas, para a aquisição de itens de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para o novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cassinha, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°048/2025:

CRESTANI & CO LTDA CNPJ: 55.630.211/0001-08 com os lotes: 42 e 43 no valor total de R$ 2.216,33 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA CNPJ: 51.243.773/0001-30 com os lotes: 19 e 38 no valor total de R$ 6.467,96 (seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 56.980.229/0001-94 com o lote: 41 no valor total de R$ 5.288,15 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 01.997.775/0001-46 com os lotes: 49 e 50 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

IDEIA EDUCATIVA LTDA CNPJ: 34.766.440/0001-76 com os lotes: 9 e 26 no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

DAC MOVEIS LTDA CNPJ: 56.101.450/0001-25 com os lotes: 1, 3, 12, 15, 16, 27, 44, 46 e 48 no valor total de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03 com os lotes: 10, 11, 45, 53 e 57 no valor total de R$ 11.675,58 (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90 com o lote: 8 no valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.481.107/0001-48 com os lotes: 13, 20, 21, 28, 29, 32, 52, 54, 33, 34, 35, 36, 40 e 51 no valor total de R$ 22.019,38 (vinte e dois mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).

PANCHESKI & VOINASKI LTDA CNPJ: 50.198.461/0001-99 com os lotes: 31, 39 e 55 no valor total de R$ 2.821,00 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais).

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07 com o lote: 2 no valor total de R$ 32.472,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 com o lote: 47 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

COMERCIAL USUAL LTDA - EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91 com os lotes: 18, 30 e 37 no valor total de R$ 4.315,00 (quatro mil e trezentos e quinze reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 4.879,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais).

KSF ELETRONICOS CNPJ: 48.816.633/0001-07 com o lote: 56 no valor total de R$ 1.795,00 (um mil e setecentos e noventa e cinco reais).

POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.976.466/0001-53 com o lote: 17 no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

EDUCAR MOVEIS LTDA CNPJ: 20.132.150/0001-66 com os lotes: 4, 5, 14, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 36.119,90 (trinta e seis mil e cento e dezenove reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A84CB5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 43 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo FC6, a Srª Thays Lima de Andrade Rocher, RG 10.428.924-0 SESP PR, iniciando as atividades no dia 04/12/2025.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de dezembro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:723B224F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de aquisição, a área de terras necessária à implantação do Loteamento Industrial (Parque Industrial) no Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO que a decretação da Utilidade Pública, ora instituída, está de igual modo, alicerçada na função social da propriedade perante a coletividade, sob o escopo da utilidade em prol das necessidades públicas, contribuindo socialmente, amoldada pelos artigos 5º, XXIII, e 170, III e VIII da CF/88, dando-lhe, assim, o real sentido da instituição praticada;

CONSIDERANDO que a implantação do Parque Industrial é um ato fundamental de política pública de desenvolvimento e atende integralmente ao **Plano Diretor do Município de Prado Ferreira - Lei Complementar nº 634/2025**, que estabelece, em seu **Art. 9º, inciso II, alíneas "d" e "e"**, como **Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico**: - **Incentivo à diversidade da produção econômica; e - Consolidação do Município como polo competitivo agroindustrial e receptor de novos investimentos"**, o que demanda a expansão da capacidade instalada de áreas industriais;

CONSIDERANDO que, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que formaliza a necessidade e a alta prioridade pública na aquisição de um imóvel de aproximadamente 7,52 alqueires (ou 181.984,00 m2) para a instalação de um novo Loteamento Industrial (Parque Industrial);

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Públicas e a Decisão Administrativa atestaram a conformidade urbanística do projeto e selecionaram a Área 01 (Matrícula nº 16.674) por sua viabilidade técnica e negocial imediata;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública identificar formalmente o bem e declarar sua utilidade pública para instruir o processo de aquisição por Compra Direta (Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021) ou, em caráter subsidiário, por Desapropriação, garantindo a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Interesse Público ocupa um patamar de superioridade em relação ao interesse individual, e sempre prevalecerá em detrimento desse;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de aquisição pelo Município de Prado Ferreira, a área de terras necessária à implantação do Loteamento Industrial (Parque Industrial), que corresponde a uma porção (gleba) de 181.984,00 M² (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel rural denominado **Fazenda Água do Fuga**, de propriedade de Ricardo Pacheco de Almeida Prado e Lúcia Pacheco de Almeida Prado, objeto da Matrícula nº 16.674 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Porecatu/PR, sediada neste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"“A poligonal inicia-se no vértice 01 com Coordenadas UTM 22 K N: 7.450.499,02M e E: 454.127,49M, segue confrontando com a Área Remanescente por 160,22 metros até o vértice 02 de Coordenadas UTM 22 K N: 7.450.396,05 e E: 454.250,23, deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente por 1158,24 metros, até o vértice 03 de Coordenadas UTM 22 K N: 7.449.303,74 e E: 453.865,03, deflete a direita e segue confronta com a matricula 8.439 denominada Fazenda Maragogipe REM-A, por 162,73 metros até o vértice 04 de Coordenadas UTM 22 K N: 7.449.302,82 e E:453.702,30 deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio da PR-170 do Km 49+463,13 metros até 49+291,48 por

62,19 metros até o vértice 05 de Coordenadas UTM 22 K N: 7.449.360,30 e E: 453.725,99 deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR-170 do Km 49+291,48 até o Km 48+246,00 metros por 1207,43 metros até o vértice inicial de Coordenadas UTM 22K N: 7.450.499,02M e E: 454.127,49M, encerrando assim a descrição da poligonal". Formando uma Área de (181.984,00 M² cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados);".

Art. 2º. A área declarada de Utilidade Pública destina-se à implantação do **Loteamento Industrial (Parque Industrial)**, cumprindo o objetivo de **desenvolvimento econômico** do Município.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública visa primordialmente instrumentalizar a aquisição por compra direta, conforme o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de preço justo através de Laudo de Avaliação Prévia.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover a intervenção na área, por meio de seus servidores e prepostos, para fins de elaboração de levantamentos técnicos, medições, sondagens e demarcações, visando a instrução final do processo de aquisição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de novembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F4BD70AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 263,68 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor do Motorista, ***Adair Natalino Ferreira***, par retirar móveis doados pela Defesa Civil, em Curitiba/PR, no dia 02/12/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de novembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E3A17983

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA COMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS), EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS MUNICIPAIS DO CISMEL NCP. **ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE (CISMEL-NCP)**

Contratada: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.063.632/0001-05

Valor: R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	300	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	310	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.001.15.451.0016.2098	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5100CAC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com endereço a RUA NAIPI, 898 SALA 02 - CEP: 85851230 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO** portador do CPF nº 011.372.089-02, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE GUARDIÃO, PORTEIRO, RECEPCIONISTA E COZINHEIRO COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 04/03/2026 e o prazo de vigência até o dia 04/03/2026, de acordo com a solicitação do Sr. Humberto Jose Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A contratação dos postos de trabalho será feita de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, sendo que esta não está obrigada a contratar todos os cargos disponíveis neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 04 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO
Limpatec Servicos Terceirizados LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9127DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal Quatro Barras/PR, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais; após análise do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Municipal, referente a manifestação formal por parte de instituições que representam um grupo de artistas interessados no Edital, verificando o curto prazo de inscrições, torna público a **REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025** DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F62B4DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11343/2025 DE 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.953,96 (duzentos e um mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005 .2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Basica	
860 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
988 - 3.3.72.30.00.00	1374 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
212- 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
218 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.453,96
	Total Suplementação:	**201.953.96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
909 - 3.3.90.33.00.00	3934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
980 - 3.3.90.30.00.00	1374 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
228 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.953,96
	Total Redução:	**201.953,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:09EC615A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11344/2025 DE 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.928,35 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
990 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	8.350,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
989 - 3.3.90.39.00.00	1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
986 - 3.3.90.39.00.00	1080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA JURÍDICA	14.578,35
	Total Suplementação:	**62.928,35**

Receita:1.3.2.1.01.01.71.00000000 Fonte:	1064	638,43
Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000 Fonte:	1064	7.711,57
Receita:1.7.1.5.53.01.00.00000000 Fonte:	1080	14.578,35
Receita:1.7.9.9.99.01.02.00000000 Fonte:	1004	40.000,00
Total da Receita:		**62.928,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AC2B564D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1643, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DACRIAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1ºFicacriado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Quatro Barras, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador no acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais de esporte elazer, promovendo a democratização do acesso, a melhoria da gestão e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à área, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, integrando o sistema Estadual do Esporte, em conformidade ao disposto na Lei Estadual 21.405/2023.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I – cooperar com o Conselho Estadual do Esporte, com órgãos estaduais e federais responsáveis pela execução das políticas públicas de esporte e lazer;
II - oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de programas e no PlanoMunicipalde Esporte, voltados ao desenvolvimento do esporte e lazer no município;
III – acompanhar e avaliar a execução orçamentária na aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte e lazer:
IV - propor e definir critérios para a concessão de subvenção de auxílios, bolsas ou incentivos financeiros a entidades e atletas;
V – contribuir para a integração das políticas municipais de esporte com as áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, turismo e juventude;
VI – promover a valorização da memória esportiva e das manifestações locais de esporte e lazer;
VII – zelar pela transparência e pelo controle social das ações esportivas do município;
VIII – elaborar o seu Regimento Interno e suas alterações;
IX - definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;
X - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
XI - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
XII - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos da cidade;
XIII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;
XIV - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XV - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XVI- estabelecer regime de mútua colaboração entre órgão públicos, federações e entidades estaduais e federais, relacionados às suas ações;
XVII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;
XVIII - manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas sem fins lucrativos;
XIX – aprovar as contas, deliberando sobre o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual referente aos recursos estaduais repassados ao Fundo Municipal de Esporte.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3ºOConselhoMunicipalde Esporte eLazerserá composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme especificação:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante das academias do município;
b) Um representante dos clubes esportivos sediados em Quatro Barras;
c) Um representante dos profissionais de Educação Física com atuação no município, indicado pelo conselho regional ou por entidades locais.;
d) Um representante de igrejas, associações comunitárias ou entidades de bairro.
§ 1º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, para cada titular, um suplente para sua vaga, que atuará no caso de impedimento legais e eventuais.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo PrefeitoMunicipal, por meio de DecretoMunicipal, mediante prévia indicação das respectivas secretarias e das entidades civis representadas.
§ 3º As funções exercidas pelos conselheiros são consideradas serviço público relevante e não remuneradas.
§ 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.
§ 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Art. 4º A organização, composição e o funcionamento detalhados do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL serão disciplinados em Regimento Interno após a posse de seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 5ºOConselhoMunicipaldeEsporteseLazer- CMEL, de Quatro Barras, reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Mesa Diretora ou por maioria simples de seus membros.
Parágrafo único.As reuniões serão abertas ao público e registradas em atas assinadas pelos presentes.
§ 1º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.
§ 2º O Conselho poderá constituir Comissões Temáticas compostas por membros do colegiado e profissionais convidados de reconhecido saber, para tratar de assuntos relacionados específicos ao esporte e lazer.

CAPÍTULO IV
DACRIAÇÃO DO FUNDOMUNICIPALDE ESPORTE ELAZER
Art. 6º Fica instituído oFundo Municipal do Esporte e Lazer - FMELde Quatro Barras, de natureza contábil, vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento da Política Municipal de Esporte e Lazer,orientado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer -CMEL.
§ 1ºO Poder Executivo Municipal deverá prever recursos próprios para o FMEL em seu orçamento anual, garantindo o cofinanciamento das políticas públicas de esporte e lazer.
§ 2ºA regulamentação, composição de receitas e aplicação dos recursos do FMEL será estabelecida em Decreto Municipal, observada a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 7ºConstituem recursos do FundoMunicipaldeEsporteeLazer:
I - dotação orçamentária própria;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
IV - contribuições ou doações de outras origens;
V - os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VI– transferências de fundo a fundo;
VII - recursos advindos arrecadação de preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos pertencentes ao Poder PúblicoMunicipal, e demais espaços publicitários situados em bens públicos relacionados ao esporte;
VIII – patrocínios;
IX – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
X – rendimentos decorrentes de depósito bancários e retorno e resultados de aplicações financeiras observadas as disposições de lei cabíveis
XI - as multas aplicadas por danos causados aos bens próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
XII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo.
XIII – outros que lhe forem destinados.

Art. 8º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seu recurso ser depositado em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 9º A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, por meio de ato do próprio Secretário Municipal.
Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo:
I - promover sua execução orçamentária, que compreende:
a) ordenação de despesas do Fundo;
b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
d) a transferência dos recursos que forem destinados entidades.
II - prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 10. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município de Quatro Barras, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.
§ 1º Fica proibido à destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.
§ 2º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverão subsidiar outras propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referentes a projetos, programas e ações que visem o fomento e o estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município.

CAPÍTULO V
DA SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Art. 12. O Município só poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de esportes que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art.13. O pedido de subvenção ou de auxílio formulados pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá atender aos ditames exigidos nesta Lei e demais diplomas legais pertinentes, além dos seguintes requisitos:
I - ter personalidade jurídica;
II - não tiver recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;
III - não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou execução dos serviços
IV - estar cadastrada e registrada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
V - ser declarada utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 14. As instituições que receberem subvenções ou auxílio financeiro do Município de Quatro Barras, deverão, obrigatoriamente, apresentar anualmente, a contar da data da assinatura do contrato entre partes, os seguintes documentos:
I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxílio;
II - declaração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com a Prefeitura em decorrência da concessão de subvenção ou auxílio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhe foram solicitadas.
Parágrafo único. A prestação de contas previsto no Inciso I deste artigo será entregue ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para conferência e aprovação.

Art. 15. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III - a existência de interesse público;

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Art.17. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Quatro Barras deverá aprovar seu Regimento Interno por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art.18. Fica o Chefe do Poder ExecutivoMunicipalautorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselhoe o FundoMunicipalde Esporte eLazer.
Art. 19. Demais normas necessárias ao funcionamento doConselhoe manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato do Poder ExecutivoMunicipal.
Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:231F5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3771/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 3771/2025
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – CPF. XXX.255.459-XX
I)Processo Administrativo n° 7434/2025
II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP
III)Período de afastamento: 23/05/2025(03h) a 24/05/2025(23h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.156,48 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM PJE-CALC CIDADÃO", na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:24EF7018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Locação de imóvel de área de 200m², para alojar mesas, cadeiras e materiais de médio porte, em espaço adequado em que se garanta a integridade do patrimônio, o imóvel tem uma área aproximada de 170 m², localizado na Rua do Contorno, n° 1422, Bairro Jardim das Acácias – Quatro Barras, contendo um barração, de 17metros de Comprimento, 10 metros de largura e 4 metros de altura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Dispensa Eletrônica nº 48/2023.

LOCATÁRIO: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

LOCADOR: MARCELO BELMONTE RODRIGUES, CPF nº 017.355.749-02.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste anual do referido contrato, conforme sua "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO"**" e "**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2025 com término em 08 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Para novo período, o valor do objeto do Contrato fica reajustado através do índice IPCA/IBGE acumulado entre novembro de 2024 a setembro de 2025, representando o valor mensal de R$ 2.403,65 (dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), que totalizará, para 12 (doze) meses, a quantia de R$ 28.843,80 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 406/2025, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 19738/2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:622FB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 9136/2025
MARCIA APARECIDA BRASILINO – CPF. XXX.237.089-XX
I)Processo Administrativo n° 21083/2025
II) Cargo do servidor: TECNICO EM ENFERMAGEM - SMS
III)Período de afastamento: 03/12/2025(12h) a 03/12/2025(22h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 9137/2025
GELSON DE PAULA BONFIM – CPF. XXX.322.579-XX
I)Processo Administrativo n° 21084/2025
II) Cargo do servidor: CHEFE DE DEPARTAMENTO- SMS
III)Período de afastamento: 03/12/2025(12h) a 03/12/2025(22h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 9138/2025
ERLI ROGERIO DARDIN – CPF. XXX.621.609-XX
I)Processo Administrativo n° 21087/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO - SMS
III)Período de afastamento: 04/12/2025(09h:50) a 04/12/2025(21h40)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 9141/2025
CLAUDIA BARBOSA CAMPOS – CPF. XXX.965.599-XX
I)Processo Administrativo n° 21088/2025

II) Cargo do servidor: TECNICO EM ENFERMAGEM - SMS
III)Período de afastamento: 04/12/2025(09h:50) a 04/12/2025(21h40)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Internamento de paciente psiquiátrico, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:595193C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 114/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Processo n° 20826/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para contratação de um Show Artístico de Fernandinho Rezz - Acústico para a Festa de 64º aniversário do Município de Quatro Barras/PR. A modalidade indicada no Estudo de Risco e na análise de viabilidade é a Inexigibilidade de Licitação, com base na singularidade do objeto e notória especialização do artista, conforme previsto no Art. 74, II, com fulcro no Art. 74, II E § 2º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 409/2025.
CONTRATADA: MRS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 50.969.368/0001-30.
VALOR TOTAL DE: R$ 15.000,00 **(quinze mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
989-17.003.13.392.0014.2.2.204.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8147781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 46

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 40.362.307/0001-57
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.955.575/0001-11
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26

Querência do Norte PR, 04 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1D1B90AB

LICITAÇÃO
PE 54 MATERIAL HOSPITALAR

QUERENCIA DO NORTE - PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP– Nº 54/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de material medico hospitalar
ABERTURA**: 18/12/2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F6032205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece regime de escala aos servidores da Administração Municipal dos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Mantém o atendimento ao público em regime de escala de trabalho dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, conforme escala realizada por cada secretaria, que deverá ser comunicado ao Departamento de Pessoal da Administração Pública a lista dos servidores em regime de revezamento, até dia 13 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Primeiro – Os servidores públicos que trabalharem nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, terão sua folga assegurada dos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, datas em que também haverá expediente por escala.

Parágrafo Segundo: Os servidores públicos que trabalharem do dia 29 e 30 de dezembro de 2025, terão sua folga assegurada dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, datas em que também haverá expediente por escala.

Parágrafo Terceiro: Não haverá expediente nos dias:
24/12;
25/12;
26/12;
31/12;
01/01;
02/01.

Parágrafo Terceiro - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6895A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 19.01/2022

EDITAL N.º 19.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – *SUB JUDICE*

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público n.º 01/2022, em especial, em cumprimento a decisão proferida nos autos de apelação cível n.º 0004245-17.2022.8.16.0146 (TJPR), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art.1º Em cumprimento a liminar exarada nos autos em epigrafe, fica divulgado o resultado preliminar da prova prática – *sub judice*, *especificamente*, no tocante ao candidato arrolado abaixo*:*

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CARGO	MODALIDADE
004813	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	**31,00**	Tratorista	Ampla Concorrência

Art.2° Os candidatos convocados *sub judice*, poderão consultar individualmente o seu desempenho na prova prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado *sub judice* divulgado, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 05/12/2025 até às 23h59min do dia 09/12/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha (PR), 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E5D9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA 2º ADITIVO CONTRATO 62/2024-PMQ

ERRATA
Municipio de Quitandinha-PR
REF: 2º Termo Aditivo Ao Contrato 62/2024-PMQ
Onde lê-se:
O prazo de vigência contratual fica alterado, passando a viger de 30 de Maio de 2025 à 29 de Julho de 2025.

Leia-se:
O prazo de vigência contratual fica alterado, passando a viger de 30 de Maio de 2025 à 29 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:42F2F31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 07.168.382/0001-06**.
OBJETO: Registro de Preços para Futuro e eventual FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE DIFERENTES ESPÉCIES ADEQUADAS AO PAISAGISMO URBANO, GRAMA, ADUBOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS, pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 115.171,18 (Cento e quinze mil cento e setenta um reais e dezoito centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:03/12/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 04/12/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 04/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, inscrito no **CNPJ 28.677.887/0001-76.**
OBJETO: Registro de Preços para Futuro e eventual FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE DIFERENTES ESPÉCIES ADEQUADAS AO PAISAGISMO URBANO, GRAMA, ADUBOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS, pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal;
VALOR TOTAL DOS LOTES**: R$ 17.726,00 (Dezessete mil setecentos e vinte seis reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO:03/12/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 04/12/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 04/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CITTÁ VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA– ME, inscrito no **CNPJ 63.123.556/0001-95.**
OBJETO: Registro de Preços para Futuro e eventual FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE DIFERENTES ESPÉCIES ADEQUADAS AO PAISAGISMO URBANO, GRAMA, ADUBOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS, pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:03/12/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 04/12/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 04/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: JULIA FREITAS DE JESUS 08517367936 - ME, inscrito no **CNPJ 43.074.801/0001-04.**
OBJETO: Registro de Preços para Futuro e eventual FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE DIFERENTES ESPÉCIES ADEQUADAS AO PAISAGISMO URBANO, GRAMA, ADUBOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS, pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 68.490,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:03/12/2025
DATA DA ATA REGISTRO: 04/12/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 04/12/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8E0A9147

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 011/2025

Dispõe sobre convocação de conselheiro tutelar suplente do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através de sua Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/06/2015,
CONSIDERANDO o disposto art. 132 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual dispõe que, em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, e
CONSIDERANDO o termo de desistência protocolado pela Sra. Andreia Aparecida Lopes Gomes,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar, por ordem de votação obtida através da Eleição Unificada de 2023 e de classificação constante no o Edital CMDCA nº 003/2023, o conselheiro tutelar suplente **FABIO DOMINGOS DA SILVA** para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular para suprir a vacância do cargo, devendo este manifestar seu interesse em exercer a função no prazo de 03 (três) dias úteis, (de 05/12/2025 até 09/12/2025) sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, implicando assim na convocação do próximo suplente.
Art. 2º - O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo estabelecido, com a documentação pessoal exigida abaixo:
RG
CPF
Carteira de Trabalho
Comprovante de residência
Foto 3x4
CNH
Atestado de aptidão
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de dezembro de 2025.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:F21DF905

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 24/09/2025

"Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. ADRIANA MARQUES, ocupante do cargo de carreira de ASSISTENTE LEGISLATIVO, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026."

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias a *Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra.* ***ADRIANA MARQUES****, ocupante do cargo de carreira de* ***ASSISTENTE LEGISLATIVO****, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos da Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2024 a 2 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 4 de dezembro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:17DDCCE1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 25/09/2025

"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de Contador, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026."

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida férias ao *Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.* ***IVANILDO DIVINO FERREIRA****, ocupante do cargo de carreira de* ***CONTADOR****, no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, nos termos da Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2024 a 2 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 4 de dezembro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2B543B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.268, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- O **Orçamento Geral do Município de Realeza**, Estado do Paraná, para o **Exercício Financeiro de 2026**, abrangendo os Fundos Municipais, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** em **R$ 124.910.136,00 (cento e vinte e quatro milhões novecentos e dez mil cento e trinta e seis reais).**

ART. 2º- A **Receita** será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as **seguintes estimativas**:

RECEITAS CORRENTES	**124.910.136,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.956.538,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.784.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.679.831,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.106.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.170,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**124.910.136,00**

ART. 3º- A **Despesa** está fixada com a **seguinte distribuição entre os órgãos:**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	2.700.000,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL	1.100.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	11.045.773,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.850.000,00
SEC. DESENV. AGROPEC. MEIO AMBIENTE	5.234.460,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.107.202,00
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 32.118.757,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 32.052.757,00 OUTRAS UNIDADES 66.000,00	
SEC. VIAÇÃO E DESENV.URBANO	17.312.809,00
SEC MUN DESEN ECONOMICO E TURISMO	2.822.900,00
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	4.101.000,00
SEC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	1.423.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.845.134,00 -FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL 2.278.134,00 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLES. 287.000,00 - OUTRAS UNIDADES 1.280.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.249.101,00
TOTAL	**124.910.136,00**

ART. 4º- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

ART. 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I- Do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal n.º 585/91 de 11/10/91, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em **R$ 32.052.757,00** (trinta e dois milhões cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais);

II- Do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 578/91 de 16/09/91, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais);

III- Do **Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal n.º 686/95 de 06/09/95, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de **R$ 2.278.134,00** (dois milhões duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais).

ART. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 37 da Lei n° 2.181/2024 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), **a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30%(trinta por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, bem como especificado nos itens III, IV, VI, VII, VIII e Parágrafos 1° e 2° do artigo 36 da Lei n° 1920/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

ART. 7º- Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

ART. 8º- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 9º- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

ART. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

ART. 11- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

ART. 12 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 41, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ART. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0ECDA054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.524/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **19 (dezenove)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **22/12/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106592	Cristiane Casagrande Quinteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2024 até 31/03/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 04 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:28D60319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.525/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 2º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **05/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
324921	Rafaela Ferreira De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2024 até 17/06/2025

Art. 2º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **19/01/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
265731	Jakson Felipe Da Silva	Técnico Agrícola	17/06/2023 até 16/06/2024

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 04 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6DC08E61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.526/2025 04/12/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Técnica de Enfermagem, a partir da data de 11 de dezembro de 2025.

ANGELA RUZYCKI	Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A143BFF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.527/2025 04/12/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a designação da servidora abaixo relacionada em cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais como responsável pela Limpeza de banheiros públicos, conforme Portaria Nº 7.988/2025 de 21/02/2025, a partir do mês de dezembro de 2025.

SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	CMEI Pingo de Gente

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4094EBBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 52 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(05 a 11 de dezembro de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1185	MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	13/07/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	39°
1113	CLEUSA KUBIAK	20/02/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	40°
1033	REJANE APARECIDA GROSS	05/01/1984	AMPLA CONCORRÊNCIA	41°
874	DAIANE PELLEGRINI	23/05/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	42°
1059	CLEVERTON DONIN	24/01/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	43°
1011	VITÓRIA DUARTE DE ALMEIDA	13/10/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	44°

Realeza, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17061A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização das Conferências Municipais, Capacitações, Palestras e Campanhas na área da Política de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e realização de capacitações e palestras na Área da Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Janeiro de 2026, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS quatro dias de dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CED39516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação éa Contratação pessoa jurídica para ministrar aulas de crochê e pintura em tecido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de janeiro de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS quatro dias de dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:1A9301E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 452/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
OBJETO: Contrato de adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação integrando o município ao SNE. O Sistema de Notificação Eletrônica - SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – REALTRAN, mediante Inexigibilidade.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 22/2025
VALOR TOTAL: R$129.323,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:FAF75E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$1.370,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 354/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$10.268,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 355/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$3.855,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$161.139,60 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 359/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$1.377,80 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$1.831,10 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$35.080,50 (Trinta e Cinco Mil e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 362/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$698,10 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$502.536,49 (Quinhentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 365/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$48.117,45 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 366/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$68.197,68 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 368/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$41.150,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$15.135,00 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$7.032,00 (Sete Mil e Trinta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$21.270,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$64.426,50 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$36.778,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 374/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$21.798,50 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 375/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 376/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$10.160,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 377/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$14.611,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Onze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 378/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$71.926,56 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 379/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 380/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$12.116,25 (Doze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 381/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$19.575,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2025
VALOR TOTAL: R$6.867,50 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99408D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) máquina de pintura de sinalização viária,** em favor da seguinte empresa:
MZ BRAZIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, no valor total de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Renascença, 04 de dezembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AB1CD3A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de janeiro de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:79D99C64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2649 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), criado pela Lei Municipal nº 1989, de 03 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1989, de 03 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular: Ana Carolina da Rocha Aralde
Suplente: Daisy Berlatto
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Marcio Camiccia
Suplente: Maiara Silva
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Marilete Chiarelotto
Suplente: Sidnei Pagno
IV - 01 (um) representante do setor produtivo rural:
Titular: Niva Rosa Blachssen
Suplente: Luiz Blachessen
V - 01 (um) representante do setor financeiro:
Titular: Alexia Paula Leepkaln
Suplente: Leonardo Valandro
VI - 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN:
Titular: Ricardo Junior Przyvara
Suplente: Adriani Marques Dorneles
VII - 01 (um) representante de escola de ensino médio e/ou técnico:
Titular: Matheus Sbabo
Suplente: Maria Eduarda Pereira Novossad
Art. 2º. As regras de organização e funcionamento, não previstas na lei de criação, serão estabelecidas no Regimento Interno.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:39360849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade à servidora Cleusa Aparecida Capoani.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos nº 0000629-70.2024.5.09.0126, que tramitaram perante a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau máximo à servidora **Cleusa Aparecida Capoani,** ocupante do emprego público de **Agente Comunitária de Saúde**, matricula 780-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 40% sobre o seu salário base.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C5CEF965

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Renascença, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:290E92B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação e Plano de Trabalho a Deliberação Estadual 059/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de dezembro de 2025, ata nº 306.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão, plano de ação municipal e plano de trabalho, referente a adesão a deliberação 059/2023 PAS – Piso Único da Assistência Social,
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença/PR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO
Presidente – CMAS

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 059/2023 – CEAS/PR
Município: Renascença – PR
Gestão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de Execução: Janeiro a Dezembro/2026
Fonte do Recurso: Cofinanciamento Estadual – FEAS
Valor do Repasse: R$ 75.000,00
1. Introdução
O Município de Renascença apresenta demanda crescente por ações socioeducativas e de convivência para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. No SCFV, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos progressivos, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes.
A realização de oficinas visa fortalecer vínculos, promover a socialização e prevenir situações de risco, garantindo direitos socioassistenciais.
2. Objetivo Geral
Fortalecer e qualificar o SCFV por meio da realização de oficinas socioeducativas, assegurando atendimento contínuo aos usuários.
3. Objetivos Específicos
- Realizar oficinas de convivência com diferentes faixas etárias;
- Promover ações coletivas que reforcem protagonismo e vínculos;
4. Público-Alvo
- Usuários prioritários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Crianças e adolescentes (06 a 17 anos); Idosos; Pessoas com deficiência; Famílias referenciadas no CRAS.
5. Descrição das Ações
Realização de oficinas: artesanato, música (violão, teclado, bateria e coral), ballet, Karatê e arte circense.
6. Metas
• Realizar as oficinas ao longo do ano, através de prestadores de serviços contratados; de forma presencial de segunda a sexta feira das 07:30 as 17:00, as oficinas de bateria, teclado, violão, coral, ballet, karatê, artesanato, arte circense, promovendo a inclusão de crianças e adolescentes e idosos em práticas culturais e educativas. Atendendo aproximadamente 100 usuários mensalmente;
7. Monitoramento e Avaliação
O monitoramento será realizado por meio de registros mensais, relatórios de oficinas, prontuário SUAS, avaliações periódicas e acompanhamento das metas estabelecidas, através da equipe de técnica do CRAS, prestação de contas apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:7377E5AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de dezembro de 2025, ata nº 306.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (Livre FMAS, Recursos Estaduais e Recursos Federais,
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas referente recurso federal repassado em 2024 Termo de Fomento 01/2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Renascença,
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença/PR, 04 de dezembro de 2025

EDAURDO PAVAN GUERREIRO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:4E4EEF8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação de medidas de controle de fraudes e/ou omissões em âmbito municipal referente ao Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,
Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 atualizada pela PORTARIA MDS Nº 860, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, em seu art. 34 que prevê que cabe ao município ou Distrito Federal realizar medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais conforme disciplinado nesta seção e art. 35 o qual determina que, caso o Município ou o Distrito Federal identifique indícios de omissão de informações ou de prestação de informações inverídicas por parte da família, deverá adotar as providências necessárias para constatação da situação familiar, garantindo o contraditório e a ampla defesa,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de dezembro de 2025, Ata nº 306,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos em que houver dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas pelos usuários do Cadastro Único, especialmente no que se refere a sua composição familiar, caberá ao responsável pelo sistema realizar o cruzamento de dados com a base de informações disponíveis nas Secretarias de Saúde, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, dentre outras.

Parágrafo Único. Sendo constatadas divergências cadastrais, o Benefício do Bolsa Família será bloqueado até que o Responsável Familiar regularize o Cadastro Único.

Art. 2º - A Solicitação de exclusão de membro da família que possui renda, somente será concedida mediante apresentação de documento comprobatório do seu afastamento.

§ 1º Na ausência de documento comprobatório a que se refere o caput deste artigo, o membro da família a ser excluído do cadastro deverá procurar o posto de atendimento do Cadastro Único e solicitar atualização cadastral no seu atual endereço, o qual será realizado mediante visita domiciliar.

§ 2º Nos casos em que o membro familiar a ser excluído do cadastro negar-se a procurar o posto de atendimento ou não havendo notícias quanto ao seu paradeiro, poderá ser realizada a exclusão mediante assinatura de termo de declaração do Anexo I, da Instrução Operacional n° 1/2022 – SE/SECAD, bem como declaração de duas testemunhas, que não sejam familiares, comprovando a veracidade das informações prestadas pelo responsável familiar.

Art. 3º - As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família devem participar das reuniões mensal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família-PAIF, sendo que, a família que possuir 03 faltas consecutivas, será realizado busca ativa para acompanhamento familiar.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retifica a Resolução nº 12/2023 e anteriores do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Renascença/Pr, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:853A3D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 055/2025**, de 04 de dezembro de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14133/21.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.
VALOR DO CONTRATO: R$ 466.784,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
OBJETO: contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: Editora FTD S.A., CNPJ 61.186.490/0009-04, Endereço Rua João Negrão, 2720, - Prado Velho, Curitiba, Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 04 de dezembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FD29E04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 225/2025 - ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 110/2025

DECRETO N° 225/2025

SUMULA: CRIA O MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 110/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA

Imóvel: MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA
Município: RESERVA DO IGUAÇU **UF:** PR
Área: 33,4246 ha **Perímetro:** 3.298,24 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00**, de coordenadas **Long: 51°59'20,696" W e Lat: 25°48'03,210" S**; deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 183°54' e de 166,60m até o vértice **P-01**, de coordenadas **Lon: 51°59'21,104" W e Lat: 25°48'08,611" S**; 201°32' e de 253,46m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Lon: 51°59'24,445" W e Lat: 25°48'16,272" S**; 147°39' e de 275,81m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Lon: 51°59'19,148" W e Lat: 25°48'23,844" S**; 193°51' e de 80,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Lon: 51°59'19,841" W e Lat: 25°48'26,386" S**; 193°51' e de 52,93m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,296" W e Lat: 25°48'28,056" S**; 214°44' e de 3,52m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,368" W e Lat: 25°48'28,150" S**; 155°31' e de 17,48m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,108" W e Lat: 25°48'28,667" S**; 155°31' e de 172,82m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Lon: 51°59'17,537" W e Lat: 25°48'33,778" S**; situado na margem direita do Lageado das Torres; deste segue pelo referido a jusante por uma distância de 451,09 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Lon: 51°59'26,710" W e Lat: 25°48'40,823" S**; ponto de confluência entre os Rios da Reserva e Lageado das Torres, deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14' e de 23,54m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Lon: 51°59'27,555" W e Lat: 25°48'40,834" S**; 338°33' e de 91,02m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Lon: 51°59'28,750" W e Lat: 25°48'38,081" S**; 340°49' e de 31,99m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,127" W e Lat: 25°48'37,099" S** 246°10' e de 4,09m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,261" W e Lat: 25°48'37,153" S;** 334°01' e de 58,10m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,175" W e Lat: 25°48'35,456" S;** 323°40' e de 62,18m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,497" W e Lat: 25°48'33,828" S;** 311°51' e de 59,66m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,092" W e Lat: 25°48'32,534" S;** 343°10' e de 103,66m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Lon: 51°59'34,170" W e Lat: 25°48'29,310" S**; 326°43' e de 54,44m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Lon: 51°59'35,242" W e Lat: 25°48'27,831" S**; 51°13' e de 50,44m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,830" W e Lat: 25°48'26,805" S**; 76°41' e de 60,20m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,727" W e Lat: 25°48'26,355" S**; 83°58' e de 107,73m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Lon: 51°59'27,881" W e Lat: 25°48'25,987" S**; 17°53' e de 83,91m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Lon: 51°59'26,956" W e Lat: 25°48'23,392" S;** 297°53' e de 124,93m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,920" W e Lat: 25°48'21,493" S**; 333°58' e de 173,83m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,658" W e Lat: 25°48'16,417" S**; 52°49' e de 65,43m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,786" W e Lat: 25°48'15,133" S**; 8°52' e de 53,13m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,492" W e Lat: 25°48'13,427" S**; 275°52' e de 42,59m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,013" W e Lat: 25°48'13,286" S**; 0°13' e de 52,44m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,006" W e Lat: 25°48'11,582" S**; 19°55' e de 64,22m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Lon: 51°59'32,221" W e Lat: 25°48'09,620" S**; 68°14' e de 49,69m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,564" W e Lat: 25°48'09,022" S;** 358°47' e de 94,86m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,635" W e Lat: 25°48'05,940" S**; 23°15' e de 93,28m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,313" W e Lat: 25°48'03,155" S**; 90°24' e de 240,05m até o vértice **P-00**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,696" W e Lat: 25°48'03,210" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:1683B001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO 90036/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO
90036/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de empresa para licenciamento de software em nuvem (Software as a Service - SaaS) para gestão em assistência social, juntamente com aplicativo mobile offline para atendimento domiciliar e horas de visita técnica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 62.899,48 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **12/01/2026** às **08h 30min (horário de Brasília)**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C7514865

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2025 - INEX. N.º 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.609.660/0001-98, com sede na AV DR GASTAO VIDIGAL, 1132 - CEP: 05314000 - BAIRRO: VILA LEOPOLDINA.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 20/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.
VALOR TOTAL: R$ 77.970,00(Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:04 de dezembro de 2025

Reserva do Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E6B6256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.F - APAE - R$ 45.957,35

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi criado através da Lei nº 1.160/2023 e tem como objetivo a destinação de recursos através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A solicitação foi submetida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDP -, que através da Resolução CMPD nº 03/2025 e Ata nº 14 da reunião extraordinária aprovou o Plano de Trabalho e a destinação do recurso à entidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: RECURSOS – FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RESOLUÇÃO 136/2025 – SEDEF – PR E DELIBERAÇÃO COEDE/PR Nº 005/2025 (FUNDO A FUNDO): R$ 45.957,35 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Rio Azul (PR), 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D27A029D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA**, matrícula n° 2729-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Transporte Intermunicipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:72B70B58

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL N° 65/2025 - PSS N° 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
7º	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	Engenheiro Civil
9º	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	Engenheiro Civil
10º	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Engenheiro Civil
11º	CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;

01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FA60E2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 006/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, às 09h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Iniciando os trabalhos, a Secretária Executiva, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, apresentou a pauta referente ao **Piso Único da Assistência Social – PAS**, novo modelo de repasse federal destinado ao fortalecimento da gestão do SUAS e da rede socioassistencial. Foi realizada uma explicação aos conselheiros sobre o funcionamento do PAS, destacando que a adesão será realizada pelo Sistema SIFF, onde serão anexados o Termo de Adesão**,** oPlano de Ação– cuja referência é o ano de 2026–, em forma de resolução com o parecer do Conselho, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, conforme exigência para recebimento do recurso junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Foi informado que o valor do repasse previsto é de R$ 110.000,00, e que a proposta segue as orientações da Deliberação CEAS nº 59/2023. Após a explicação, o Conselho deliberou sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social – PAS**.**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu**,** Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Elisane Souza Miranda
Assinatura:

Débora Menezes da Silva
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Kátia Jackeline Santos Bueno
Assinatura:

Andreia Aparecida de Jesus
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daiane Camargo Florêncio
Assinatura:

Sandra Mara de Oliveira Rosa
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Caroline Costa Renoud
Assinatura:

Gizele Cordeiro de Lara
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Victória Leticia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:55AD53B5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS do municipio de Rio Branco do Sul - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 433/1995, de 18 de Novembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1° APROVARo Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social - PAS do Município de Rio Branco do Sul - PR;

Art. 2° APROVARo Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul - PR;

Art. 3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2025.

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D910DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOMEAÇÃO 191/25

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 191/25
PSS 004/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CAROLLINE KONZEN KLEIN**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista
DATA DA NOMEAÇÃO: 01/12/2025

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1B1C6B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 188/25
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **DORSELITA MARIA SIMPLICIO DA LUZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA DA NOMEAÇÃO: 01/12/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 189/25
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA DA NOMEAÇÃO: 02/12/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 190/25
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JANETE DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico em Enfermagem
DATA DA NOMEAÇÃO: 01/12/2025

Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ADE49780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/2025

Dispõe sobre alterações na InstruçãoNormativanº 05, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, aprovada pelo Decreto nº 148, de 06 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficaalterada a InstruçãoNormativanº 05, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a organização da jornada de trabalho dos professores das disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física na Rede Municipal de Ensino, aprovada pelo Decreto nº 148, de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Aalteração da InstruçãoNormativaa que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

Dispõe sobre alterações na InstruçãoNormativanº 05, de 6 de outubro de 2025, que normatiza sobre a organização da jornada de trabalho dos professores das disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Ficaalterado o inciso artigo 2º da InstruçãoNormativanº 05, de 6 outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Respeitada a integralidade do turno de trabalho prevista no artigo anterior, o professor poderá, no âmbito de sua carga horária alternar entre os turnos matutino e vespertino, conforme disponibilidade no momento da distribuição de aulas.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da InstruçãoNormativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do próximo período letivo.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:349444DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1793/2025

A Portaria nº 1793/2025, publicada na Edição nº 3420, de 4/12/2025, página 472, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no seu Art 3º:

Onde lê-se:

“[...] , com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025. [...]

Leia-se:

“[...] ,com efeitos a partir de 1° de novembro de 2025 [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9DE483A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 422/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/12/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/12/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/01/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 03 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:ECC1C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 208 – PROCESSO N° 427/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e divulgação de conteúdos jornalísticos para o Natal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 04 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A2AD8E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **08 de dezembro de 2025** até **08 de dezembro de 2026**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES,** conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 04 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E8E522B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 156/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 03 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.266-73	SILVANA PETRIUM CASEIRO	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.323-34	ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.233-27	LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.143-03	FLAVIA THAIS RAMOS	PSICÓLOGO
014.703.316-88	FABIO GIULIANO CAETANO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.309-61	ROSANE ALVES TIRADENTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.320-56	GISELE MORO CANTU	DENTISTA PSF
014.703.250-55	CAROLINA GALLELI CAMPOS	MÉDICO PSF
014.703.270-05	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	TSP-C TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
014.703.245-01	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:97FA03CD

SECRETARIA GERAL
ERRATA – EDITAL 005/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (FOOD TRUCK)

EVENTO: NATAL BRILHA A GRATIDÃO
PERÍODO: 27 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO
LOCAL: PRAÇA CASTELO BRANCO – CENTRO – ROLÂNDIA/PR
A Comissão Organizadora do **Natal Brilha a Gratidão** torna pública a presente **ERRATA** referente à Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de alimentos e bebidas, exclusivamente na modalidade **food truck**, durante o evento supracitado.
1. Exclusão da data de 19 de dezembro
Fica **excluído** do período de atuação dos food trucks o dia 19 de dezembro de 2024, tendo em vista que esta data será destinada a um evento excepcional, com **s**how do cantor Fernandinho, ocasião em que a gestão e operação da praça de alimentação ficará sob responsabilidade da Associação Comercial de Rolândia (ACIR).
2. Mantidas as demais disposições
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, regras e prazos estabelecidos na Chamada Pública original.
Rolândia,04 de dezembro de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Interino de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F23CABEC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.350, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Lixo Zero de Rolândia" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia a "Semana Lixo Zero de Rolândia", realizada anualmente nas duas últimas semanas do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana Lixo Zero de Rolândia" tem como objetivo promover a conscientização ambiental, incentivando a redução da geração de resíduos, o consumo responsável, a reutilização e a reciclagem de materiais, bem como o fortalecimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à gestão responsável dos resíduos sólidos.

Art. 3º Durante o evento poderão ser promovidas palestras, oficinas, campanhas educativas, feiras de sustentabilidade, mutirões de limpeza, ações solidárias, atividades em escolas e outras iniciativas que estimulem o engajamento comunitário e o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização da "Semana Lixo Zero de Rolândia" por meio das secretarias competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empresas privadas, organizações não governamentais e voluntários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 100/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 105/2025
Autoria: Vereador Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17321FCB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a designação nominal de Procuradores e servidores nas unidades da Procuradoria Geral do Município de Rolândia/PR.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados, para exercício nas respectivas unidades da Procuradoria Geral do Município, os seguintes Procuradores e servidores:
I – DIREÇÃO SUPERIOR
Procurador Geral do Município:
DR. WILSON SÓCIO JUNIOR - OAB/PR Nº 60.616;
Sub-Procurador:
DR. EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES - OAB/PR Nº 79.958.

II – PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS
Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos:
Dra. MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES - OAB/PR nº 56.635
Procuradoria Especializada Judicial
Divisão do Contencioso Cível e Trabalhista:
DR. BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA - OAB/PR 44.631;
DR. RAFAEL AUGUSTO MELHADO - OAB/PR 105.600.
Divisão do Contencioso Tributário:
DRA. JULIANA TOZATTI GALINA - OAB/PR Nº 115.695.
Assessoria Jurídica:
Servidor: JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON.
Setor de Apoio Administrativo e Ajuizamento de Dívida Ativa:
Servidora: GABRIELA COMEGE DIAS.

Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos:
DRA. LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI - OAB/PR 73.228;
DR. RAFAEL AUGUSTO MELHADO - OAB/PR 105.600.

III – SETOR DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Diretoria de Pareceres Jurídicos e Processos Judiciais:
Servidora: ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS
Assessoria Jurídica:
SERVIDOR: JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON
Assessoria Administrativa e de Atendimento ao Público:
SERVIDORES: JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON; ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS e GABRIELA COMEGE DIAS.

IV – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
Coordenadoria Executiva:
DR. ODAIR RODRIGUES – OAB/PR Nº 84.650.
Setor de Atendimento e Apoio Administrativo:
SERVIDORA: FABIANE MARGARETH GIORDANI
Fiscalização:
SERVIDOR: VINICIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º A organização das unidades constantes desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração, mediante nova Portaria expedida pelo Procurador Geral do Município, independentemente de motivação.

Registre-se e Publique-se.
Rolândia/PR, de 4 de dezembro de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 60616

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B37C9035

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui, publica e oficializa o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Rolândia/Pr"

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.786, de 15 de dezembro de 2016, alterada pelas Leis nºs 3.835/2017, 3.857/2018, 3.918/2019, 4.082/2022 e 4.255/2025 que criou a Procuradoria Geral do Município de Rolândia/Pr e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, a partir de sua publicação;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município de Rolândia/Pr é órgão independente e autônomo, possuindo autonomia técnica e administrativa;
WILSON SOCIO JUNIOR, Procurador Geral do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, publicado e oficializado o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Rolândia, Estado do Paraná, nos termos do anexo único do presente Regimento.

Art. 2º É dever de todo servidor lotado na Procuradoria Geral do Município conhecer, cumprir e fazer cumprir o quanto disposto no regimento interno e nas demais portarias, resoluções, pareceres vinculantes, súmulas jurídicas e outros documentos de natureza congênere e regulamentar.

Art. 3º Todo e qualquer setor da municipalidade que demandar a atuação da Procuradoria Geral do Município ou for demandado por esta deve conhecer, cumprir e fazer cumprir o quanto disposto no regimento interno e nas demais portarias, resoluções, pareceres vinculantes, súmulas jurídicas, ordens de serviço, instruções normativas e outros documentos de natureza congênere e regulamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica instituída a sigla **"PGMR"** como forma de menção à Procuradoria Geral do Município de Rolândia, a qual poderá ser utilizada em todas as referências ao referido órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 60616

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
Seção I
DO RECEBIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS EXPEDIENTES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Os expedientes encaminhados à PGMR deverão ser distribuídos conforme a natureza da demanda e a competência atribuída a cada setor do órgão, observadas as atribuições específicas dos servidores nelas lotados, nos termos de portaria publicada que designará as funções de cada um.

§ 1º Os expedientes de competência privativa do Procurador Geral do Município, previstos nos arts. 5º e 7º da Lei nº 3.786, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser encaminhados ao setor "PGMR – Procuradoria Geral do Município", com direcionamento específico ao Procurador Geral ou, em caso de ausência ou delegação, ao Sub-Procurador.

§ 2º Os expedientes recebidos no setor referido no § 1º poderão ser despachados ou respondidos pelo Procurador Geral ou pelo Sub-Procurador, conforme suas respectivas competências.

Art. 2º O setor "PGMR – Procuradoria Geral do Município" subdivide-se em:

I – Unidade destinada ao Procurador Geral, com menção expressa de seu nome;

II – Unidade destinada ao Sub-Procurador, com menção expressa de seu nome.

Parágrafo único. Para fins de controle e organização, os expedientes deverão ser encaminhados nominalmente ao Procurador Geral ou ao Sub-Procurador.

Art. 3º O setor "PGMR-JUR – Setor Jurídico" compreende os Procuradores responsáveis pelos pareceres administrativos ordinários de consultoria previstos no art. 3º da Lei nº 3.786/2016, pelos atos de mero expediente dirigidos à Procuradoria Geral, pelos expedientes que envolvam processos judiciais, pelas funções de assessoria jurídica e apoio técnico-administrativo e outros assuntos que poderão ser tratados que não tenha uma designação específica.

§ 1º O setor "PGMR-JUR" subdivide-se em quatro unidades internas, sendo:

I – Unidade destinada ao Procurador responsável pela Procuradoria Especializada Administrativa;

II – Unidade destinada ao Procurador responsável pela Procuradoria Especializada Judicial;

III – Unidade destinada à Diretoria de Processos Judiciais e Pareceres Jurídicos;

IV – Unidade destinada à Assessoria Jurídica.

§ 2º Os expedientes destinados ao setor "PGMR-JUR" deverão ser encaminhados nominalmente ao servidor competente, conforme sua atribuição legal instituída por meio de Portaria, bem como todos os expedientes que estão compreendidos dentro do capítulo V.

Art. 4º A Assessoria Jurídica, denominada "PGMR-Assessoria", é composta por assessores, técnicos
administrativos, estagiários e recepção, incumbindo-lhe:

I - O recebimento e encaminhamento de expedientes relacionados a RPV, contratos, matrículas e outros documentos de interesse da Procuradoria;

II - Questões relativas à atendimento de contribuintes oriundas de execuções fiscais e outros assuntos pertinentes, na forma descrita no Capítulo VIII, Seção II;

III - A requisição de informações a setores auxiliares para andamento de processos;

IV - As demais atribuições previstas no art. 16-A da Lei nº 3.786/2016.

§ 1º A Assessoria subdivide-se em unidades de natureza administrativa e jurídica, com indicação expressa do servidor responsável, conforme portaria que designar suas competências.

§ 2º Cabe à Assessoria, ao verificar a complexidade ou competência do expediente recebido, encaminhá-lo ao servidor competente dentro do seu setor especializado, sendo vedada, em qualquer hipótese, a emissão de parecer jurídico opinativo.

§ 4º Todo protocolo destinado à Assessoria erroneamente deverá ser remetido ao setor "PGMR-JUR", "PGMR - Procuradoria Geral do Município" ou PGMR-LC – Setor de Licitações e Contratos, observada a competência legal.

Art. 5º Os expedientes de natureza licitatória e contratos administrativos deverão ser encaminhados ao setor "PGMR-LC – Setor de Licitações e Contratos", responsável pela emissão de pareceres jurídicos correlatos.

Art. 6º O setor "PGMR-DA – Dívida Ativa" receberá exclusivamente expedientes administrativos de cobrança da Dívida Ativa, oriundos da Secretaria de Finanças, relacionados a tributos e demais créditos municipais, para fins de cadastramento e ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 7º O setor "PGMR-PROCON" será responsável pelo processamento de expedientes administrativos relacionados ao órgão de defesa do consumidor PROCON, observadas as atribuições descritas no art. 16-B Lei nº 3.786/2016:

I - Diretoria responsável;

II - Fiscalização;

III - Administrativa.

Art. 8º Toda comunicação oficial de órgãos públicos ou particulares externos, exceto à de atribuição do PROCON, deverá ser recebida pela PGMR, preferencialmente, por meio da plataforma de protocolo eletrônico e, na eventual impossibilidade, por ofício eletrônico, encaminhado ao e-mail institucional *juridico@rolandia.pr.gov.br*, sendo a resposta expedida preferencialmente via plataforma plataforma de protocolo eletrônico.

§ 1º É vedado o encaminhamento diretos de protocolos por particulares requerendo pareceres jurídicos, por não se tratar de competência da Procuradoria Geral.

§ 2º Protocolo Administrativos que necessitam de pareceres jurídicos poderão ser encaminhados ao setor PGMR-JUR, cabendo à Diretoria de Pareceres proceder à pré-análise de sua pertinência.

§ 3º Os protocolos administrativos externos que demandarem parecer jurídico deverão ser encaminhados ao setor PGMR-JUR, competindo à Diretoria de Pareceres realizar a pré-análise de sua pertinência.

Art. 9º O envio de ordens judiciais para manifestação jurídica será processado pela Procuradoria Geral do Município por meio da plataforma *1Doc*, cabendo aos setores demandados adotar as providências necessárias dentro do prazo estabelecido.
Parágrafo único. As referidas comunicações serão remetidas à estrutura administrativa da Secretaria responsável ou, em sua ausência, ao Secretário da área, incumbindo-lhe o envio aos setores competentes para cumprimento da ordem.

Art. 10. A Autoridade Municipal da Administração Direta, contra a qual tenha sido impetrado Mandado de Segurança, deverá encaminhar à PGMR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação, cópia integral dos autos, acompanhada dos documentos, informações e demais esclarecimentos necessários.
§ 1º A medida prevista no caput tem por finalidade viabilizar a elaboração da minuta de informações a serem prestadas à autoridade judiciária e assegurar o adequado acompanhamento jurídico-processual.
§ 2º As Autoridades Administrativas deverão, ainda, fornecer à PGMR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer informações que lhes sejam solicitadas, relativas a processos, termos, negócios, ajustes, atos ou contratos, garantindo livre acesso para exame dos referidos instrumentos, pessoal e diretamente.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Seção I PARECERES VINCULANTES

Art. 11. Os pareceres vinculantes são instrumentos destinados à interpretação da legislação municipal e à uniformização de entendimentos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 12. Os pareces vinculantes da Procuradoria Geral do Município de Rolândia serão publicados após o despacho de aprovação do prefeito, tendo por finalidade consolidar a interpretação jurídica administrativa sobre matérias de alta relevância ou de trato reiterado.
§ 1º Os pareceres exarados pelo Procurador Geral ou os por ele confirmados após aprovação do Prefeito Municipal e publicação terão efeito vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 2º Os pareceres vinculantes entrarão em vigor após a publicação no Diário Oficial do Município de Rolândia e deverão ser disponibilizadas em repositório eletrônico oficial (link: https://www.rolandia.pr.gov.br/legislacao_view/3), com indicação do processo de origem, quando houver, e da data de vigência.

§ 3º Os pareceres vinculantes poderão ser revogados a qualquer tempo, por meio de Resolução do Procurador Geral, quando:
I - sobrevier lei ou ato normativo que lhes seja contrário;
II - deixarem de produzir efeitos em razão de alteração legislativa, mudança de entendimento ou superação do fundamento que as originou;
III - assim recomendar a conveniência administrativa devidamente justificada.
§ 6º Verificado assunto que gere questionamentos recorrentes, o parecer vinculante poderá ser editado independentemente da existência de processo prévio.
§ 7º No primeiro mês de vigência deste Regimento, poderá ser editada Resolução contendo pareceres vinculantes consolidados sobre temas recorrentes já enfrentados pela Procuradoria Geral.

Seção II PARECERES REFERENCIAIS
Art. 13. A Procuradoria Geral do Município poderá expedir Pareceres Referenciais em matérias repetitivas, padronizadas ou de baixa complexidade jurídica, nos casos em que não se justifique análise jurídica individualizada.
Parágrafo único. A emissão de Parecer Referencial não impede a elaboração de parecer jurídico específico, quando houver dúvida fundada ou peculiaridade relevante no caso concreto.

Art. 14. Os Pareceres Referenciais poderão ser emitidos por qualquer Procurador; no entanto, para que tenham eficácia e efeito vinculante no âmbito da Procuradoria Geral do Município, dependerão de ratificação do Procurador Geral, produzindo efeitos apenas após sua aprovação;
Parágrafo único. Os Pareceres Referenciais e os respectivos despachos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Rolândia e disponibilizados na forma do art. 12, § 2.º.

Art. 15. Na hipótese de já existir Parecer Referencial sobre determinada matéria, fica dispensada nova análise em casos análogos, incumbindo ao órgão administrativo aplicar o entendimento consolidado, ressalvada a reapreciação em situações de divergência relevante com o parecer editado.

Seção III PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES
Art. 16. Nos pareceres jurídicos, quando houver ou Parecer vinculante sobre o tema, os Procuradores poderão resumir sua manifestação, limitando-se à mera indicação e transcrição do respectivo Parecer, sempre que o ato seja aplicável.
Parágrafo único. Quando a matéria não for de competência da Procuradoria Geral, o Procurador responsável poderá devolver o expediente ao setor demandante, indicando o dispositivo legal aplicável.

Art. 17. O encaminhamento de expediente cuja admissibilidade ou tramitação já esteja disciplinada por Parecer vinculante poderá ser obstado e devolvido diretamente pela Assessoria Administrativa da Procuradoria Geral, mediante referência expressa ao dispositivo aplicável.
Art. 18. Os procedimentos para elaboração, revisão e aprovação de Pareceres vinculante disciplinará a estruturação e redação destes, com observância dos princípios da clareza, objetividade, concisão e eficiência administrativa.
CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
Seção I
DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município é composta por 1 (uma) Direção Superior, 3 (três) Procuradorias Especializadas, 1 (um) Setor de Apoio Técnico e Administrativo e 1 (uma) Coordenadoria de Proteção de Defesa do Consumidor, gerenciadas de acordo com as matérias e competências de cada unidade, além das demais unidades que integram a estrutura da Procuradoria:

I – DIREÇÃO SUPERIOR:
Procurador Geral do Município;

Sub-Procurador.
II – UNIDADES TÉCNICAS – SETORES ESPECIAIS:
Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos;
Procuradoria Especializada Judicial;
Divisão do Contencioso Cível e Trabalhista;
Divisão do Contencioso Tributário;
Setor de Apoio Administrativo e Ajuizamento de Dívida Ativa.
Setor de Execução Fiscal.
Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos;
Setor de Apoio Técnico e Administrativo
Diretoria de Pareceres e Processos Judiciais
Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa e de Atendimento ao Público
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;
Coordenadoria Executiva;
Setor de Atendimento e Apoio Administrativo;
Fiscalização.

Art. 20. A estrutura mínima da Procuradoria Geral do Município de Rolândia é disciplinada pelo art. 2º da Lei nº 3.786/2016, sendo sua composição definida por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, a qual indicará os servidores nela lotados de acordo com as especializações deste Regimento.
Parágrafo único. A relação de servidores poderá ser atualizada, a critério da Administração, sempre que necessário à adequada estruturação e ao atendimento das demandas da Procuradoria Geral.

CAPÍTULO IV DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 21. Compete ao Procurador do Município, no exercício de suas funções consultivas e de interpretação normativa, observado o disposto nos arts. 10 a 18 deste Regimento:
- Expedir pessoalmente Pareceres Referenciais e aprovar os Pareceres Referenciais elaborados por outros membros da Procuradoria Geral;
- Solicitar ou delegar a outro membro que encaminhe à Secretaria Geral a publicação dos Pareceres Referenciais no Diário Oficial do Município e providenciar a disponibilização dos atos em repositório eletrônico próprio da Procuradoria Geral.

Art. 22. Sem prejuízo das atribuições previstas neste Regimento, compete ao Procurador Geral do Município exercer todas as atribuições constantes do art. 5º da Lei nº 3.786/2016, podendo delegá-las a outros membros da Procuradoria, observado o respeito à competência de cada um.

Seção II
SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 23. Compete ao Sub-Procurador do Município, no exercício de suas atribuições:
- Coadjuvar o Procurador Geral em matérias jurídicas, compreendendo consultas, pareceres e pedidos de informações relativos a processos judiciais e administrativos formulados pelos órgãos da Administração Pública;
- Supervisionar as atividades das unidades administrativas da Procuradoria Geral, em suas respectivas áreas de atuação;
- Promover a distribuição das consultas e dos pedidos de informações recebidos, estabelecendo a ordem de prioridade das demandas submetidas à Procuradoria Geral e encaminhando-as às unidades competentes, quando necessário, assegurando a regular tramitação;
- Supervisionar o atendimento das consultas jurídicas e dos pedidos de informações relativos a processos judiciais e administrativos;
- Dirimir conflitos de competência entre as unidades da Procuradoria Geral, no âmbito da distribuição de consultas jurídicas e pedidos de informações, proferindo decisão fundamentada;
- Coordenar, em conjunto com o Procurador Geral, ou, em sua ausência, isoladamente, a gestão administrativa e de pessoal da Procuradoria Geral;

- Representar o Procurador Geral, quando solicitado, ou em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, exercendo, nessa condição, todas as atribuições previstas no art. 20 deste Regimento;
- Exercer outras atribuições correlatas, no âmbito de sua competência.

Art. 24. As atribuições previstas neste Regimento complementam aquelas estabelecidas no art. 6º da Lei nº 3.786/2016, que permanecem integralmente aplicáveis.

CAPITULO V
UNIDADES TÉCNICAS – SETORES ESPECIAIS
Seção I
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 25. À Procuradoria Administrativa compete orientar juridicamente os órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres opinativos sobre as demandas que lhe são submetidas, atuando na análise, condução e acompanhamento de processos administrativos e protocolos, visando garantir a legalidade e a segurança jurídica das decisões das Autoridades competentes e procedimentos do Município.

§ 1.º. São atribuições da Procuradoria Administrativa:
- Prestar consultoria e orientação jurídica ao Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta;
- Elaborar pareceres em consultas formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Apreciar e colaborar na elaboração de anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos, quando solicitado;
- Interagir com as Procuradorias Especializadas, sempre que necessário, para colher elementos técnicos advindos dos processos judiciais que auxiliarão na emissão de pareceres jurídicos;
- Supervisionar tecnicamente a atuação das Assessorias Jurídicas em assuntos de sua competência;

- Utilizar-se de Pareceres Referenciais nos atos em que couberem aplicação;
- Propor, sempre que identificar que o assunto se enquadra nos requisitos, a criação de Pareceres Referenciais, submetendo ao Procurador Geral para estudo e eventual elaboração;
- Mencionar em todos os pareceres que estes têm caráter opinativo, cabendo à Autoridade competente analisar o mérito;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
- Exercer outras atribuições de consultoria que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral.

§ 2.º A Procuradoria Administrativa deverá, nos casos de relevância ou controvérsia, submeter à Direção Superior consultas que exijam manifestação uniformizadora.
§ 3.º As manifestações consultivas, quando requisitadas à Procuradoria Administrativa, deverão obrigatoriamente conter:
- Informações essenciais para a análise do expediente;
- Definição clara do objeto da consulta;
- Documentação necessária à fundamentação legal;
- Dados que possibilitem à Procuradoria realizar a análise e emitir a manifestação consultiva de forma adequada.
§ 4.º As manifestações consultivas serão redigidas de forma clara, sucinta e objetiva.
§ 5.º A manifestação consultiva deve evitar posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, entretanto, emitir opinião ou recomendações, desde que seja enfatizado o caráter discricionário de seu acatamento.
§ 6.º A análise consultiva em processos administrativos exige o exame da viabilidade jurídica do ato proposto pelo Gestor ou Autoridade competente e, na ausência de parâmetros legais, deve indicar a alternativa legal adequada.

Art. 26. Em nenhuma hipótese serão recebidos, para emissão de parecer administrativo ou manifestação consultiva, protocolos externos direcionados diretamente à Procuradoria Administrativa, por não se enquadrarem em sua competência.

Parágrafo único. Nesses casos, a Procuradoria Administrativa declarará sua incompetência para atuar, em razão da ausência de atribuição legal, arquivando o expediente.

CAPITULO VI PROCURADORIA ESPECIALIZADA JUDICIAL
Seção I
GERÊNCIA DO CONTENCIOSO

Subseção I CONTENCIOSO CÍVEL E TRABALHISTA

Art. 27. A Gerência do Contencioso da PGMR é responsável por gerir o contencioso cível e trabalhista, atuando em todas as ações judiciais nas quais o Município seja parte, direta ou indiretamente, seja no polo ativo ou passivo da lide.

Art. 28. Compete à Divisão do Contencioso Cível e Trabalhista:
- Propor e ingressar com ações judiciais para resguardar e defender os interesses do Município de Rolândia, exceto execução fiscal;
- Assessorar o Procurador Geral em assuntos relacionados a processos judiciais contenciosos de interesse do Município;
- Supervisionar o atendimento de pedidos de informações sobre processos judiciais contenciosos;
- Realizar periodicamente levantamentos de matérias de interesse do Município em casos sujeitos à repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, ações diretas de inconstitucionalidade e outros temas relevantes;
- Participar de audiências de conciliação, iniciais, de instrução e de julgamento, inclusive realizando sustentação oral, tanto na esfera cível quanto trabalhista;

- Arrolar testemunhas entre os servidores municipais, instruindo-as acerca dos fatos relevantes dos autos e comunicando-lhes data e hora da audiência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

- Encaminhar imediatamente, após o conhecimento, mandados de liminar para cumprimento pela Administração Municipal em processos nos quais o Município figure como réu;
- Cumprir ordens judiciais com prioridade sobre outros expedientes, demonstrando efetivo cumprimento junto ao juízo competente;
- Desempenhar com presteza todas as demais atribuições inerentes ao Procurador responsável, na esfera judicial, garantindo a defesa do interesse público;
- Promover a execução de honorários advocatícios arbitrados em decisão judicial;
- Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Procurador Geral;
- Propor ao Procurador Geral a edição de Pareceres Referenciais em assuntos de sua competência.

Art. 29. Nos casos de decisões transitadas em julgado ou pendentes de recurso sem efeito suspensivo, que imponham obrigação de fazer ou não fazer, o Procurador responsável pelo processo orientará imediatamente a Administração quanto ao cumprimento da decisão.

Art. 30. Recebida citação ou intimação em execução de decisão condenatória do Município ao pagamento de quantia certa, o Procurador responsável avaliará a higidez jurídica do título executivo e, em casos de média ou alta complexidade, remeterá os autos à empresa contratada pelo Município de Rolândia para prestação do serviço, visando parecer sobre eventual excesso de execução, indicando índice de atualização monetária, juros e demais elementos pertinentes, como descontos ou acréscimos.

Seção II
DIVISÃO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

Art. 31. Ao setor de Execuções Fiscais compete atuar na defesa e na promoção das ações de execução fiscal movidas pelo Município de Rolândia, resguardando os interesses da Fazenda Municipal e buscando a satisfação de créditos fiscais inadimplidos.

Art. 32. Compete ao Setor de Execuções Fiscais:

- Propor ações de execução fiscal em nome do Município, praticando todos os atos processuais necessários à defesa de seus interesses, inclusive nos embargos à execução fiscal;
- Representar extrajudicialmente o Município em questões relacionadas à sua área de competência;
- Analisar, orientar e decidir sobre a tramitação dos processos de execução fiscal, propondo medidas eficazes para a satisfação do crédito tributário, atuando de forma a impossibilitar a prescrição intercorrente;
- Incentivar acordos com contribuintes, especialmente em casos de bloqueio de valores ou bens, promovendo o levantamento em favor do Município;
- Peticionar o desbloqueio judicial de valores previstos no art. 833 do Código de Processo Civil, quando se tratar de verba impenhorável de parte de baixa renda, mediante comprovação documental da natureza do valor e verificação de tentativa frustrada de acordo, assegurando a maior celeridade possível;
- Articular com a Secretaria da Fazenda medidas que auxiliem na satisfação do crédito tributário;
- Responder a questionamentos relacionados à sua competência, na forma legal;
- Atuar em consultoria jurídica e em processos judiciais relacionados à matéria tributária e fiscal;
- Manifestar-se em processos judiciais relativos à transmissão de bens, verificando a ocorrência do fato gerador do tributo devido ao Município e o cumprimento das obrigações tributárias;
- Auxiliar na promoção de meios de cobrança judicial e na resolução de conflitos fiscais por meios alternativos, como negociação, acordos e protesto extrajudicial;
- Exercer a defesa dos interesses da Fazenda Municipal em processos de dissolução societária, falência, recuperação judicial, adjudicação, parcelamento, leilão judicial ou outros procedimentos que envolvam créditos inscritos em dívida ativa, inclusive no exercício do direito de preferência ou de sub- rogação;
– Articular com órgãos e entidades municipais medidas e procedimentos necessários à cobrança da dívida ativa, orientando a Administração Pública para tornar líquido o crédito público;
- Exercer atribuições específicas que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral;
- Propor ao Procurador Geral a edição de Pareceres Referenciais em assuntos de sua competência;
- Supervisionar o atendimento aos contribuintes junto à Procuradoria Geral, garantindo sua efetividade e realizando-o pessoalmente quando necessário, ou, na ausência do Setor de Atendimento e Apoio Administrativo Fiscal, assumindo diretamente essa atribuição;

- Supervisionar a quitação de débitos lançados no cadastro e o pagamento de honorários judiciais decorrentes das execuções fiscais ajuizadas;
- Gerenciar o serviço de peticionamento eletrônico, ou outro sistema operacional contratado pelo Município para auxiliar no peticionamento em lote, assegurando seu pleno funcionamento e eficiência, bem como promovendo a notificação acerca de irregularidade no uso;
- Atuar e produzir provas nas audiências de instrução nos embargos à execução propostos em face de uma execução fiscal que demanda dilação probatória.

Art. 33. Compete ao Setor assegurar o cumprimento dos prazos para o ajuizamento, após o recebimento do Processo Administrativo de Ajuizamento completo e devidamente instruído, com vistas a garantir a eficiência administrativa, a celeridade processual e a prevenção de risco de prescrição, nos seguintes prazos:
– 15 (quinze) dias, para débitos com prescrição prevista dentro do exercício vigente;
– 30 (trinta) dias, para débitos cuja prescrição não ocorrerá dentro do exercício vigente.

Art. 34. O encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Municipal para fins de ajuizamento das execuções fiscais observará o fluxo, os prazos e as exigências documentais estabelecidos neste artigo, nos seguintes termos:
– O envio das CDA’s ocorrerá exclusivamente por intermédio do Setor de Dívida Ativa – Ajuizamento, após o esgotamento das tentativas de cobrança administrativa;
– As CDA’s deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com a documentação comprobatória do crédito, incluindo a comprovação de protesto, as notificações de cobrança expedidas pelo setor competente e demais elementos necessários à propositura da ação executiva;
– O prazo máximo para encaminhamento das CDA’s à Procuradoria Municipal será de 30 (trinta)
dias, contados das tentativas de cobrança administrativa.
Parágrafo único. A Procuradoria somente dará prosseguimento ao ajuizamento das execuções fiscais após a conferência formal e material dos documentos encaminhados, podendo devolver o processo para complementação caso verifique inconsistências ou ausência de elementos essenciais à propositura da ação.

Subseção I
Setor de Apoio Administrativo e Ajuizamento de Dívida Ativa

Art. 33. Ao setor de Apoio Administrativo à Execução Fiscal compete auxiliar e assessorar a Divisão do Contencioso Tributário no desempenho de suas atribuições, executando atividades administrativas e jurídicas de apoio, conforme as seguintes competências:
- Receber, conferir, autuar processos administrativos encaminhados pela Secretaria de Finanças, providenciando as retificações necessárias para viabilizar o ajuizamento das execuções fiscais;
- Auxiliar na elaboração de peticionamentos de rotina e no cumprimento de prazos processuais, sob orientação da Divisão;
- Atender contribuintes e advogados em demandas relativas à execução fiscal, prestando informações preliminares, organizando e conferindo documentos, formalizando pedidos de desbloqueio de

valores e incentivando o parcelamento do crédito tributário, sempre sob orientação e aprovação da Gerência;
- Expedir ofícios e solicitar documentos junto a órgãos e entidades competentes, visando à obtenção de informações que auxiliem o Município na satisfação de créditos tributários exequendos;
- Sugerir medidas de aprimoramento nos fluxos de trabalho, nos sistemas informatizados e nos procedimentos internos, promovendo maior eficiência e celeridade;
- Elaborar estatísticas sobre a tramitação das execuções fiscais, indicando os valores exequendos, com análise da probabilidade de satisfação ou da dificuldade de recuperação, a fim de manter o Prefeito Municipal e a Secretaria de Finanças cientes da efetividade da cobrança e subsidiar decisões administrativas e estratégicas;
- Realizar a atualização dos dados cadastrais dos contribuintes, obtendo, sempre que possível, diretamente junto a estes as informações necessárias, a fim de instruir adequadamente as execuções fiscais e assegurar maior efetividade na cobrança;
- Formalizar termos de comparecimento espontâneo de contribuintes junto à Procuradoria, colhendo assinaturas e documentos necessários, para fins de validade do ato citatório nos autos de execução fiscal;

- Emitir guias de recolhimento referentes aos honorários advocatícios arbitrados nas execuções fiscais, previamente à regularização do crédito tributário, orientando os contribuintes quanto ao procedimento adequado;
- Monitorar e acompanhar o cumprimento dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, comunicando ao Setor de Execução Fiscal eventuais irregularidades para o prosseguimento do feito; XI - Orientar os contribuintes acerca dos valores de custas judiciais decorrentes do ajuizamento, esclarecendo de forma objetiva que o não pagamento poderá ensejar a execução pela serventia judicial, com a consequente possibilidade de constrição de bens e valores;
– desempenhar outras atribuições de apoio que lhe sejam delegadas pela Divisão do Contencioso Tributário ou pelo Procurador Geral.

CAPÍTULO VII
Seção I
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 34. À Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, compete:

- Analisar e emitir parecer jurídico sobre editais e instrumentos relacionados à Administração Pública, compreendendo, entre outros:
Editais de licitação para contratação de serviços ou aquisição de bens, inclusive para formação de Ata de Registro de Preços;
Editais de convênios e instrumentos congêneres, como Termo de Cooperação Técnica e Acordo de Cooperação Técnica;
Editais de credenciamento e chamamento público, bem como termos de cessão, permissão e concessão de uso, patrocínio, alienações e leilões;
Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Contratação por adesão à Ata de Registro de Preço;
Termos aditivos visando prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, rescisões e distratos;
Termos de Ajuste de Contas;

- Emitir pareceres, despachos, relatórios de instrução processual (RIP) e demais promoções em matérias de sua competência;
- Verificar a conformidade dos editais e contratos às minutas-padrão;
- Examinar minutas de decretos, anteprojetos de leis do Poder Executivo e analisar projetos de lei com vistas à sanção ou veto do Chefe do Poder Executivo, dentro da competência da Especializada;
- Opinar em consultas relativas à execução de contratos administrativos;
- Subsidiar, quando instado por outra Especializada, a defesa em processos judiciais que envolvam licitações, contratos e instrumentos celebrados pela Administração;
– Utilizar-se de Pareceres Referenciais nos atos em que couber aplicação;
– Propor, sempre que identificar que o assunto se enquadra nos requisitos, a criação de Pareceres Referenciais, submetendo ao Procurador Geral para estudo e eventual elaboração;
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

CAPÍTULO VIII
COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Seção I
DIRETORIA DE PARECERES E PROCESSOS JUDICIAIS

Art. 35. À Diretoria de Pareceres Jurídicos e Processos Judiciais, compete prestar apoio técnico e administrativo aos Procuradores do Município, auxiliando na condução das rotinas jurídicas e no adequado andamento dos processos judiciais e administrativos, observado o seguinte:
- Realizar a triagem e a pré-análise de protocolos e expedientes que demandem manifestação da Procuradoria, organizando-os para posterior distribuição aos Procuradores competentes;
- Auxiliar na redação de minutas, despachos, ofícios, informações e demais documentos administrativos que lhe sejam atribuídos pelo Procurador Geral ou por outros Procuradores;
- Acompanhar prazos e movimentações processuais, prestando suporte aos Procuradores responsáveis quanto ao cumprimento das providências necessárias;
- Auxiliar no controle de intimações, mandados e comunicações oficiais, zelando pela correta tramitação e encaminhamento às áreas competentes;

- Prestar apoio em reuniões, audiências e diligências, quando solicitado pelos Procuradores;
- Adotar medidas de apoio administrativo e operacional que assegurem maior eficiência e celeridade no fluxo de trabalho da Procuradoria;
- Desempenhar outras atividades de natureza auxiliar, determinadas pelo Procurador Geral ou pelos outros Procuradores, sempre dentro do âmbito de sua competência;
- Atender as atribuições descritas para a sua Diretoria e fazer cumprir as de suas gerências e coordenadorias;
- Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seus superiores.

Parágrafo Único. A Diretoria de Pareceres Jurídicos e Processos Judiciais não possui competência para emitir parecer jurídico próprio, cabendo-lhe tão somente auxiliar na elaboração de minutas, estudos preliminares e atividades de apoio técnico, sob a supervisão dos Procuradores.

Seção II ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 36. A Assessoria Jurídica constitui unidade de apoio técnico e administrativo à Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de auxiliar na execução das atividades jurídicas, consultivas e organizacionais, garantindo maior eficiência, agilidade e uniformidade na atuação institucional.

Art. 37. À Assessoria Jurídica compete:

- Prestar assessoramento técnico e administrativo aos Procuradores do Município, auxiliando-os no exercício de suas atribuições;
- Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela respectiva unidade administrativa;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e atos administrativos emanados dos superiores hierárquicos; V - Desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência, distribuídas entre as Procuradorias Especializadas;
VI – Cumprir e fazer cumprir os atos administrativos emanados de seus superiores.

Art. 38. A Assessoria Jurídica exercerá todas as suas atribuições previstas neste Regimento, bem como o auxílio naquelas descritas no art. 16-A da Lei nº 3.786/2016.
Parágrafo único. A Assessoria Jurídica não possui competência para emitir parecer jurídico próprio, cabendo-lhe encaminhar os expedientes à Diretoria de Pareceres para a realização de estudos

preliminares e atividades de apoio técnico, a qual os remeterá, em seguida, ao Procurador responsável pelo ato.

Seção III
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 39. A Assessoria Administrativa e de Atendimento ao Público tem por finalidade garantir o suporte organizacional e o atendimento direto aos usuários internos e externos da Procuradoria Geral do Município, assegurando a eficiência na prestação dos serviços, a transparência das informações e o adequado encaminhamento das demandas administrativas e judiciais.

Art. 40. À Assessoria Administrativa e de Atendimento ao Público compete:
– Promover o atendimento do público de modo presencial e remoto por meio dos canais eletrônicos oficiais da Procuradoria;
– Fornecer orientações iniciais aos munícipes, contribuintes e advogados quanto a procedimentos administrativos e judiciais de competência da Procuradoria;
– Orientar acerca dos meios de recebimento de documentos e requerimentos administrativos, conferindo a regularidade formal, e encaminhá-los às unidades competentes, quando necessário;
– Prestar apoio administrativo às Procuradorias Especializadas;
– Elaborar relatórios periódicos sobre atendimentos, demandas e atividades administrativas desenvolvidas;
– Zelar pela adequada comunicação entre os usuários externos e as unidades técnicas da Procuradoria;
– Controlar materiais, suprimentos e equipamentos da unidade;

– Desempenhar outras atribuições correlatas ou que lhe sejam determinadas pela Chefia da Procuradoria Especializada.

CAPÍTULO IX
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 41. A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, unidade organizacional subordinada à Procuradoria Geral do Município, rege-se pelo Regimento Interno Decreto nº 9.129, de 11 de dezembro de 2018, pelo Art, 16-B da Lei nº 3786/2016 e outros atos normativos específicos.

CAPÍTULO X

DOS PRECATÓRIOS E DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)

Art. 42. Recebida a intimação para manifestação acerca da expedição de Requisição de Pequeno Valor (RPV), o Procurador responsável adotará as seguintes providências:
– Estando correta a RPV (Requisição de Pequeno Valor), encaminhará um memorando ao setor PGMR-Assessoria, acompanhado dos documentos necessários à abertura do processo de pagamento; II – Após a realização do pagamento, apresentar o comprovante correspondente em juízo, observando os prazos e formalidades legais aplicáveis.

Art. 43. Nos casos de pagamento mediante precatório, o Procurador responsável deverá comunicar a Procuradoria Especializada em Assuntos Administrativos, à qual competirá a elaboração anual da lista de precatórios, o encaminhamento à Secretaria competente, a organização das informações para acesso do Procurador Geral e demais órgãos da Administração, bem como a manutenção atualizada dos registros e controles, garantindo a transparência e o cumprimento das normas legais.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 . As unidades organizacionais que compõem a Procuradoria Geral do Município atuarão de forma integrada, sob a orientação e coordenação do Procurador Geral do Município.

Art. 45. O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da Procuradoria Geral do Município prescindirá de procuração, nos termos da legislação processual vigente.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município, cujas deliberações servirão de orientação para situações análogas.

Art. 47. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer Procurador do Município, desde que aprovada pelo Procurador Geral e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 48. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 60616

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8D10992A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2.025

Errata: Referente a ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja Resolução de nº 004/2025 publicada em 19/11/2025 no Diário oficial do Município de Rolândia – que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.980, de 08 de outubro de 2.020, em reunião ordinária, realizada em 18 de Novembro de 2.025.
RESOLVE:
Art 1° No Art. 1° da referida Resolução:
Onde se lê:
"Art. 1º- Aprovar a adesão do **Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo – Investimento Del. 049/2025.**
Leia-se:
"Art. 2º – Aprovar o aceite ao Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo – Investimento.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 04 de dezembro de 2025

MEIRE APARECIDA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1ED8D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 020/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A CTAK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CTAK LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 38.227.822/0001-82, localizada na Avenida Duque De Caxias, n.º 1.980, sala 504, Bairro Jardim Londrilar, CEP 86010-190, na cidade de **LONDRINA - PR**, e-mail: **cesartakigami@gmail.com** e/ou **licitacao@gruponewsales.com.br**, telefone (43) 9111-8500, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo **CESAR ISSAO TAKIGAMI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 5483674-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 032.829.479-92, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA – PR** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 30 (cento e vinte) dias o prazo de execução, com início em **11/12/2025** e término em **10/01/2026** para execução e mais 30 (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CTAK LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
LARISSA DENOBI DOMINGOS
CREA/PR n.º 94730-D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
CREA/PR n.º 66229-D
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:80E45B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 116/2023

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2023

DAS PARTES:

De um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado LOCATÁRIO; de outro lado o Sr. JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF nº 011.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designados LOCADOR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 30/12/2026; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.
Cláusula TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**FABIO MARTINS** Secretário Municipal de Saúde (Interino)

_____
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:40C7B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2023

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2023

DAS PARTES:

De um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado LOCATÁRIO; de outro lado o e, a Sra. MARLENE DE LOURDES RAMOS, brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF nº 572.XXX.XXX-XX, no CPF/MF nº 011.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designados LOCADOR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12 (doze) dias com início em 31/12/2025 e término em 30/12/2026; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

Cláusula TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2025.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***	_____ ***MARLENE DE LOURDES RAMOS***
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI **Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio** _____ **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS** Fiscal do Contrato	**FABIO MARTINS** Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B87A503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025 – PMR. PROCESSO Nº 269/2025.

Objeto: Registro de Preços para Eventuais Aquisição de Serviços de Guindastes Telescópio, Guindauto/Munck, Empilhadeira e Carreta.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 1.296.717,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/12/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D7915EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATO Nº 157/2025

Ref. Pregão nº 156/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0001-69**, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 316, na cidade de **APUCARANA – PR**, CEP 86.800-315, telefone(43) 3420.4453/3420.4452, email Amanda.@aapgm.com.br, Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto aquisição de 03 (três) veículos automotores, Sedan, com o objetivo de atender às necessidades de transporte da secretaria municipal de assistência social, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 156/2025** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/11/2025.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	QTD	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	3	Veiculo automotor SEDAN, zero KM, fabricação nacional mínimo de 106 CV (na gasolina), ano/modelo, mínimo, 2025/2026, pintura sólida, 4(quatro) portas, capacidade de 5 passageiros, vidros verdes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, mínimo 6 airbag dianteiros e traseiros para motorista e passageiros, travas elétricas com acionamento a distancia, alarme, retrovisor interno, hodometro digital, regulagem individuais dos bancos dianteiros, rádio AM/FM/USB/M P3, Assistente de partida em aclive, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, controles do radio e telefone no volante. Garantia total de 1 ano, com no mínimo 1 revisão gratuita e contando todos os equipamentos exigidos pelo serviço de transito. Características mínimas: - motor: biocombustivel (álcool e gasolina); - caixa (transmissão): automática. 6 marchas - Freios Hidráulico com comando a pedal; - dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante; - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem; - Rodas R14 ou acima; - Reservatório para combustível: 44 litros à cima; - Compartimento de bagagem banco posição normal: 445 litros à cima	119.200,00	357.600,00	CHEVROLET

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
1. Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. A verificação da conformidade das especificações dos veiculos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os véiculos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com de frete e seguro da entrega dos véiculos.
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os véiculos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 357.600,00** (trezentos e cinqüenta e sete mil reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ADRIANA DA COSTA**; e o fiscal suplente, o Sra. **ALINE BREND ALVES DE ASSIS,** que serão responsáveis pela fiscalização do objeto que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
1**.** É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
a) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
b) Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO
1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10. Secretaria Municipal de Assistência social
10.03. Fundo Municipal de Criança e Adolescente
1424300010.5.015.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APUCARANA AUTO PEÇAS S.A***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
_____ **ADRIANA DA COSTA**	_____ **ALINE BREND ALVES DE ASSIS**
Fiscal do Contrato	Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9D2351A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:8F4431DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCELIA ISRAEL

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:63C8BDCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARCIA SPESSATTO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:99A62899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ADRIELI BOFF PALLAS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6652EE03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANILO PRETO CAVALHEIRO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4ABB9C1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRIELI BASSANESI DOLESKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:0A650A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALINI BATTISTI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4E5C1AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARELI PORFIRIO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2ADDFBFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: THAIS BATTISTI

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:85096C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CLAUDETE COSTA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:69763ECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CHEILA MILENA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:43CAB71F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VIGÊNCIA: A partir de 20 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6BF4B832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o procedimento de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Salgado Filho/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, conforme inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um procedimento auxiliar previsto no inciso I do art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021;

CONSIDERANDO que os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, conforme artigos 78 § 1º e 79, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1.942, que instituiu a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Salgado Filho.

Art. 2º. O credenciamento poderá ser adotado para a contratação de serviços, fornecimentos ou profissionais quando:

I – houver inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço ou das peculiaridades da demanda;

II – for possível e desejável a contratação simultânea de diversos prestadores;

III – a prestação do serviço exigir disponibilidade contínua ou descentralizada;

IV – houver necessidade de atendimento direto e amplo à população.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins deste regulamento, considera-se:

I – Credenciamento: procedimento auxiliar para contratação direta, por meio do qual a Administração seleciona interessados que atendam aos requisitos do edital de chamamento, para prestar serviços ou fornecer bens, de forma isonômica;

II – Interessado/Credenciado: pessoa física ou jurídica que atenda integralmente aos requisitos do edital de chamamento público;

III – Edital de chamamento: instrumento convocatório que disciplina as condições de habilitação e execução;

IV – Unidade Requisitante: setor da Administração que solicita a contratação do objeto;

V – Unidade Gestora: unidade orçamentária responsável pela condução do processo e gestão contratual;

VI – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas;

VII – Sítio eletrônico oficial: página institucional do Município de Salgado Filho na internet: https://salgadofilho.pr.gov.br

VIII – Termo de Adesão: instrumento de formalização da relação contratual entre o credenciado e a Administração, podendo ser substituído por contrato formal, conforme o caso.

CAPÍTULO III – DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 4º. A instrução do processo de credenciamento deverá conter:

I – Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigido;

III – Termo de Referência ou Projeto Básico;

IV – Justificativa da escolha do credenciamento como modelo adequado de contratação;

V – Parecer jurídico;

VI – Aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único. O ETP será dispensável nas hipóteses previstas em norma complementar ou por recomendação do controle interno, para contratações de pequeno valor.

CAPÍTULO IV – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O edital de credenciamento deverá conter, no mínimo:

I – o objeto da contratação;

II – os critérios de habilitação e qualificação exigidos;

III – os requisitos técnicos e legais para execução do objeto;

IV – a forma de apresentação da documentação;

V – a forma de remuneração e condições de pagamento;

VI – a vigência do credenciamento e do contrato;

VII – os critérios de descredenciamento;

VIII – cláusulas relativas à responsabilidade, penalidades e rescisão;

IX – cláusula de isonomia entre os credenciados.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO V – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O procedimento de credenciamento observará as seguintes etapas:

I – publicação do edital;

II – recebimento da documentação dos interessados;

III – análise e habilitação dos documentos apresentados;

IV – inclusão em cadastro de credenciados;

V – assinatura do termo de adesão ou contrato administrativo.

Art. 7º. A contratação dos credenciados será feita conforme demanda da Administração, sem exclusividade entre os credenciados habilitados.

Art. 8º. O aviso de chamamento e a lista de credenciados serão divulgados no portal oficial do Município e no PNCP.

CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 9º. A contratação ocorrerá mediante a assinatura de termo de credenciamento, contrato administrativo ou instrumento equivalente, contendo as condições previstas no edital.

Art. 10. A contratação será feita conforme necessidade da Administração, sem exclusividade entre os credenciados.

Art. 11. A remuneração será realizada conforme demanda, mediante preços fixos, tabelados ou praticados no mercado, conforme definido no edital.

CAPÍTULO VII – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E RESCISÃO

Art. 12. Caberá à unidade gestora designar servidor responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 13. O descredenciamento do prestador poderá ocorrer:

I – por solicitação do próprio credenciado;

II – por descumprimento das obrigações;

III – falha na execução dos serviços;

IV – por decisão da Administração, mediante justificativa técnica e jurídica;

V – por conveniência da Administração.

Art. 14. O controle interno poderá emitir orientações, realizar auditorias e acompanhar a conformidade dos credenciamentos realizados.

CAPÍTULO VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. O credenciado que descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização cível, administrativa e penal.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O credenciamento será preferencialmente processado por meio eletrônico, quando houver estrutura disponível.

Art. 17. Na ausência de norma específica neste regulamento, aplicar-se-á supletivamente o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 101/2023 que tratem do procedimento de credenciamento, permanecendo vigentes os demais dispositivos até revogação ou substituição específica.

Gabinete do Prefeito de Salgado de Salgado Filho, em 03 de dezembro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:A01C8735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1oTERMO ADITIVO AO CONTRATO No30/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR E ESPLENDORA OBRAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2025 CONCORRÊNCIA No06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, no50, em Salgado Filho/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Volmar Duarte, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no6.646.599-3 SESP/PR e inscrito no CPF no020.479.479-01, residente e domiciliado(a) Rua André Battisti Filho, nº 456, Bairro Centro, neste Município e;
CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-535, e--mail: comercial.esplendora@hotmail.com, por sua representante legal, Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 502.089.859-72 e RG 3.875.629-0 SESP/PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a realização de acréscimo e supressão de valores no contrato original, sem alteração do objeto inicialmente pactuado, conforme processo administrativo n° 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o valor contratual em razão do acréscimo de quantitativos devidamente justificados, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O valor acrescido ao contrato é de R$ 21.043,81 (vinte e um mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRO – DO SUPRESSÃO
Em atendimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica incluída a presente cláusula para formalizar a supressão contratual.
O valor total das supressões corresponde a R$ 12.601,07 (doze mil, seiscentos e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR LÍQUIDO DO ADITIVO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Considerando o acréscimo e a supressão ora formalizados, o valor líquido do aditivo perfaz o montante de: R$ 8.442,74 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Assim, o contrato passa a totalizar o valor global atualizado de: R$ 333.442,74 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(ACRÉSC/SUPR/REAJ)
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 8000 - Secretaria de Viação e Obras
Unidade: 8005 - Departamento de Obras 24 Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 11 – Estradas vicinais
Projeto/atividade: 1.2 - Pavimentação de Estradas Rurais Natureza da despesa: 1031 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres
Da Lei Orçamentária Nº 56 de 03 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada obriga-se a reforçar a garantia contratual, quando aplicável, mantendo a mesma modalidade originalmente prestada, considerando seu valor atualizado em razão do presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, 04 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Contratante

ESPLENDORA OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:6BAE28AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 PROCESSO 175/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais e materiais para o Hospital Municipal de Salto do Lontra com Recurso habilitado na Resolução SESA 1506/2025. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 04 de dezembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:066EB165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	LUCAS PESSETTI GONÇALVES 08809346971

CNPJ:	29.867.164/0001-00

VIGÊNCIA:	01/12/26
VALOR:	85.000,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de novembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B86FA646

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1121/2025

PORTARIA N° 1121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias integral a partir de 04 de dezembro de 2025, Férias Prêmio à servidora municipal **GIVONETE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Matrícula 1392/1 admitida em 19/02/2002 período aquisitivo 2017 a 2023, ocupante do Cargo de Servente Escolar 20h do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias a partir de 08 de dezembro de 2025, Férias Prêmio a servidora municipal **JOSI MARA DALLO**, brasileira, portadora da Matrícula 7021/1 admitida em 09/07/2009 período aquisitivo 2009 a 2014, ocupante do Cargo de Farmacêutico 40h do quadro de pessoal efetivo, restando 60 (sessenta) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:895D9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salto do Lontra – PR no uso de suas atribuições legais estabelece normas para o processo de distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.
Art. 1º De acordo com o Artigo 58 da Lei Municipal nº 019/2018, a distribuição na escolha de vagas ou turnos ocorrerá anualmente, na última semana letiva do calendário escolar, respeitando os seguintes critérios:
- Tempo de Serviço na instituição educacional;
- Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino;
- Maior Titulação;
- Idade;
- Número de Filhos;

Parágrafo Único - Em caso de empate o direito de escolha seguirá os seguintes critérios:
- maior tempo de serviço ininterrupto na rede municipal de ensino;
- maior titulação;
- maior idade.

Art. 2º Cabe a direção e equipe pedagógica da instituição de ensino coordenar e avaliar a distribuição das turmas com estudantes autistas, principalmente os que apresentam dificuldades ou resistência a mudanças, levando em consideração os vínculos já estabelecidos e a disponibilidade do professor.
Art. 3º Cabe ainda a direção e equipe pedagógica considerar os profissionais que estão em formação nos cursos dos programas Educa Juntos e Formadores em Ação priorizando que esses profissionais continuem atuando nas turmas de acordo com a formação com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização e letramento.
Art. 4º Não havendo demanda de turmas suficientes na Instituição de Ensino, será reduzido o regime diferenciado de trabalho, o professor que tiver menor tempo de serviço na instituição, possibilitando-lhe a participação do concurso de remoção.
Art. 5º Os profissionais que desejarem solicitar transferência de instituição de ensino, deverão apresentar formulário próprio com as opções em ordem de interesse e protocolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até a data de 12 de dezembro de 2025.
Ressaltamos que os pedidos de remoção serão aceitos somente neste período do ano letivo.
Parágrafo único A transferência dos profissionais será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o número de vagas por instituição. Os profissionais que protocolarem o pedido de transferência e não conseguirem nesse período, terão prioridade na abertura de turmas ou de existência de vagas na instituição de sua preferência, podendo ser transferido em qualquer tempo durante o ano letivo.
Art 6º Os profissionais que se encontram afastados do trabalho por algum tipo de licença terão direito de escolha de turma junto aos demais professores.
Parágrafo único: Quando o professor não estiver presente no momento da distribuição de turmas na unidade escolar, o mesmo poderá indicar uma pessoa para representa-lo por meio de procuração.
Art. 7º Os profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado 2025 terão direito a escolha de turmas após a distribuição dos profissionais efetivos e conforme classificação final.
A distribuição acontecerá através da Secretaria Municipal de Educação e está prevista para acontecer entre as datas de 26 a 29/01/2026 .
Art. 8º Após realizada a distribuição de aula pela instituição de ensino caberá a direção repassar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a organização e também as vagas existentes ou excedentes de profissionais.
Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 10° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salto do Lontra 04 de dezembro de 2025.

EDINÉIA DALABARBA BELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Priscila Marcela Delonzek
Código Identificador:E9224582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a reprovação do Veto Integral do Prefeito Municipal ao autógrafo 32/2025 do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 07/2025.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade ao inciso IX do art. 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º- Pelo presente decreto legislativo, fica **reprovado o Veto Integral** do Prefeito Municipal referente ao **autógrafo 32/2025 do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 07/2025** que "Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO:
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
Vice-Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA:
1ª Secretária

JURANDIR DE CAMPOS:
2ª Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:3AB27400

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026, PERFAZENDO O PERÍODO TOTAL CONTRATUAL PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Onde se lê:
Processo Administrativo Licitatório N°13/2024
Leia-se:
Processo Administrativo Licitatório N°14/2024

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026, PERFAZENDO O PERÍODO TOTAL CONTRATUAL PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Onde se lê:
Processo Administrativo Licitatório N°13/2024
Leia-se:
Processo Administrativo Licitatório N°14/2024

SANTA AMÉLIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:1F51CE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 30/2025
Processo: 138/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Locacional e Projeto Construtivo de 3 (três) poços tubulares
Valor estimado: 16.166,67 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 16/12/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/12/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 16/12/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,02/12/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:937F11D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA — LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2025

Comunica-se que a publicação realizada pelo Poder Executivo Municipal referente à "Lei nº 1.667/2025" contém erro material na numeração atribuída.

A numeração 1.667/2025 corresponde exclusivamente à lei publicada anteriormente pela Câmara Municipal.

Assim, a lei publicada pelo Executivo será republicada com a numeração correta: Lei nº 1.668/2025.

Santa Amélia/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B43ED0C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: Dispõe sobre a constatação e remoção de veículos em estado de abandono, em vias e logradouros públicos do Município de Santa Amélia, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a constatação e remoção de veículos em estado de abandono, em vias e logradouros públicos do Município de Santa Amélia.

Parágrafo único Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a competência para realizar todos os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se veículo abandonado todo aquele que se encontrar estacionado em logradouro público e apresente qualquer das seguintes características:

I – ausência de motor ou motor danificado;

II – ausência ou defeito em qualquer componente do sistema de motorização ou de acionamento que impeça a partida ou a movimentação;

III – um ou mais pneus vazios, furados ou danificados na banda de rodagem;

IV – ausência de pneus ou rodas, ou rodas seriamente danificadas;

V – faróis ou luzes de sinalização ausentes ou seria mente danificados;

VI – falta de vidro frontal, traseiro ou lateral, quando previsto pelo modelo;

VII – interior desestruturado ou ocupado por resíduos sólidos, pastosos ou líquidos, que inviabilizem a condução;

VIII – lataria ou estrutura enferrujada, painéis plásticos quebrados e/ou forração rasgada, com ou sem partes faltantes;

IX – ausência dos requisitos, especificações ou documentações exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas corre latas;
X – ausência de placas de identificação e/ou adulteração na numeração do chassi ou do motor.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, aplica-se o conceito de "veículo" disposto no art. 96 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A constatação do abandono ocorrerá mediante fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, sendo obrigatório fotografar ou filmar o veículo na situação em que se encontra, para fins de prova.

Art 4º Constatado o abandono e identificado o proprietário, possuidor ou depositário, deverá ser expedida notificação afixada no veículo, concedendo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para remoção voluntária do logradouro público."

§ 1º Se a situação flagrada representar risco iminente à segurança ou à incolumidade pública, o servidor fiscalizador poderá, mediante ato fundamentado, promover o recolhimento imediato, independentemente de notificação prévia.
§ 2º Ocorrendo o previsto no art.1º, o proprietário será notificado da remoção em até 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento.
§ 3º Se não for possível notificar pessoalmente, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município."

Art. 5º Decorrido o prazo sem a remoção voluntária, a Secretaria Municipal de Administração procederá ao recolhimento e remoção do veículo ao pátio municipal ou local designado.

Art. 6º Nos atos de remoção, custódia e leilão dos veículos recolhidos deverão ser observados, no que couber, o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de convênios ou termos de cooperação com terceiros para execução dos procedimentos previstos no art. 6º.

Art. 8º Além das sanções previstas neste artigo, o proprietário ficará sujeito às penalidades do Código de Posturas do Município de Santa Amélia.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3C92EBC8

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 03/2025

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ n° 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa J. P. R. Ambiental – Assessoria e Consultoria Ltda - EPP, CNPJ: 18.871.595/0001-16, através do contrato nº 05/2025, assinado entre as partes dia 01 de abril de 2025 a dar início ao serviço de Recuperação de Nascentes no município de Santa Amélia - Pr, de acordo com o instrumento de repasse nº 4123105/2023, do Programa Itaipu Mais que Energia – Caixa Econômica Federal / ITAIPU BINACIONAL, no valor de R$ 32.103,00 (Trinta e dois mil e cento e três reais).

Santa Amélia-PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9F5FD620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina Célia Amaral Fabris**,** portadora da matrícula nº 36831 como gestora das Atas/Contratos oriundas do processo licitatório por Pregão eletrônico **nº 17/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar o servidor Adenilton dos Santos**,** portador da matrícula nº 36221 como fiscal das Atas/Contratos oriundas do processo licitatório por Pregão eletrônico **nº 17/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 04 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D70A832B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luan José Vilalva	Agente Comunitário de Saúde	Compensação por trabalho extra realizado.	05/15/2025
B	Rosimeire Ferreira de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	Compensação por trabalho extra realizado.	19,22,23/12/2025
C	Célia Maria de Souza Araújo	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	04,05/12/2025
D	Fernanda Rocha Pelissari	Nutricionista	Compensação por trabalho extra realizado.	15,19,22,23/12/2025
E	Jenifer Luana Pereira Modesto	Auxiliar Administrativo III	Compensação por trabalho extra realizado.	05/12/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E81606C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **VINICIUS BROCAL MOREIRA**, matrícula n° 36391, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Dia 05/01/2026 a 09/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de Janeiro de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:79C41F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **FERNANDA ROCHA PELISSARI**, matrícula n° 35681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Dia 05/01/2026 a 29/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, Dia 05/01/2026 a 14/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3° Conceder 05 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES**, matrícula n° 34011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 05/01/2026 a 09/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:31D2E126

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO — LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2025

Dispõe sobre a constatação e remoção de veículos em estado de abandono, em vias e logradouros públicos do Município de Santa Amélia, e dá outras providências.

Republica-se a presente Lei nº 1.668/2025 para correção da numeração atribuída, em razão de erro material constatado na publicação anterior.

Santa Amélia/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:262E5A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SAMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2025 e **ADJUDICO** a empresa:
- Fernandes e Fernandes Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.311.723/0001-74 estabelecido na Rodovia PR 090 KM 170 na cidade de Santa Cecília

do Pavão - PR**,** no valor total de **R$ 45.615,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais).**
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta dos objetos abaixo referidos, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III – Alínea "a", da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR
OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de combustíveis (diesel S10, diesel S500, etanol e gasolina) destinados ao abastecimento da frota de veículos, motocicleta, máquinas roçadeiras, motor estacionário e trator pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR.

CONTRATADA:
- Fernandes e Fernandes Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.311.723/0001-74 estabelecido na Rodovia PR 090 KM 170 na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR**,** no valor total de **R$ 45.615,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais).**

Santa Cecília do Pavão/PR, 02 de Dezembro de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FF4CB113

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 15/2025

Compra Direta n. 15/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de medicamentos tipo SERTRALINA 50MG, perfazendo um valor total de R$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base na solicitação de demanda n. 23/2025, em favor da empresa **ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.336.532/0001-22,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:89190236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.486/2025

DECRETO Nº 2.486/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.39	132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – IGD.	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5A2AA898

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168/2025

LEI Nº 1.168/2025

SÚMULA: Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei institui a política municipal de inovação, ciência, tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de Santa Cecília do Pavão, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Santa Cecília do Pavão.

Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;
Spin-offs: empresas de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidades, laboratórios e institutos;
Tecnologia: conjunto coordenado de ações ou medidas efetivas empregadas na produção e comercialização de bens e serviços bem como o conjunto de conhecimentos científicos e empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
Ambientes promotores da inovação: são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas
Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
Pré-Incubadora: ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
Aceleradora de Empresas: organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apoia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;
Ecossistema de Inovação e Tecnologia: aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais,instituições de crédito, ensino e pesquisa;
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídos sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras.
Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.
Agência de Fomento: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
Cluster: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
Criador: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;
Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
Evento: acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Santa Cecília do Pavão com vistas:

à promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
à promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
à promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;

ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
à promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
à promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
às simplificações de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
a busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de Santa Cecília do Pavão.

Capítulo III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 5º O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, centro tecnológico, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive, pré-incubadoras.incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 6º O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.

§ 1º Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento,como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.

§ 2º As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 3º Para os fins previstos no caput, o município poderá:
Autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.

Art. 7º O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

Art. 8º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Santa Cecília do Pavão com a finalidade de:
viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 9º O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Cecília do Pavão é composto por:
Secretaria municipal responsável pela área de inovação e tecnologia;
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI instituído por lei municipal;
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI

Art. 10 Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município Santa Cecília do Pavão, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.

Art. 11 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Santa Cecília do Pavão terá a seguinte composição:

01 (um) representante da Secretária de Administração e Planejamento
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Santa Cecília do Pavão;
01 (um) representante do setor financeiro do município de Santa Cecília do Pavão;

§ 1º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.

§ 2º Cada titular do CMCTI terá um suplente;

§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;

§ 4º Os membros do CMCTI podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.

§ 5º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Ao CMCTI competirá:

Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
Aprovar e modificar seu Regimento Interno;
Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 14 O PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

capacitação de recursos humanos;
realização de estudos técnicos;
criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
realização de pesquisas científicas;
divulgação de informações técnico–científicas;
realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;
criação e operação de unidades técnico-científicas;
fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
organização e sistematização de dados do município;
fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Parágrafo único. A secretaria municipal Secretária de Administração e Planejamento responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 16 Constituem receitas do FMCTI:
valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;
dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;
aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
saldos de exercícios anteriores;
receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;
devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;
receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.
§ 2º. Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão ser repassados até o final do mês de junho do ano fiscal.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17 Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:
percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;
percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;

§ 1º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§ 2º. Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 18 A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:
fundo perdido;
apoio financeiro reembolsável;
financiamento de risco; e
participação societária.

§ 1º. Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.
§ 2º. A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 19 O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:
bolsas de estudo, para graduados;
bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;
auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
auxílio à realização ou participação em eventos;
auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DO COMITÊ GESTOR

Art. 20 O FMCTI será administrado por um Comitê Gestor, composto por:

I – um representante da Secretaria Municipal responsável pela área de inovação e tecnologia, que o presidirá;
II – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III – outros três membros eleitos pela plenária do CMCTI, dentre seus pares;
§ 1º. Caso a Secretaria Municipal responsável pela área de inovação e tecnologia venha a ser vinculada a outra secretaria, caberá ao secretário da referida secretaria a administração do FMCTI juntamente com os demais membros citados.
§ 2º. Caberá ao Secretário Municipal responsável pela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 3º. A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI.
§ 4º. Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 21 Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;
determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;
acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;
publicar os balanços, na forma da lei;
elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º. O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II
DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 22 Os recursos do FMCTI poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.

§ 1º. Compete ao Agente Financeiro:
providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;
efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando–se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;
providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;
controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

§ 2º. O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:

cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;
analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;
emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

SUBSEÇÃO III
DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 23 A supervisão do FMCTI será exercida pelo CMCTI, com as seguintes competências:

auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;
sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 25 O percentual estabelecido no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.

Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como os limites e condições estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
§ 1º. O crédito de que trata o caput será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art.167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 27 O FMCTI poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.
Art. 28 O FMCTI será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 29 Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 30 Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submetam-se às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º. A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como, o seguinte:

descrição e objetivos do projeto;
o cronograma físico-financeiro;
as condições de prestação de contas;
as responsabilidades das partes; e
as penalidades contratuais.

§ 2º. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;
ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;
ter sede ou domicílio no município de Santa Cecília do Pavão há pelo menos 2 (dois) anos, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.

§ 3º. Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá:

exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;
em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 12) prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.

§ 4º. A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 31 Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

SEÇÃO ÚNICA
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO
Art. 32 Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 33 O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º. O risco tecnológico de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§ 2º. A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o caput, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§ 3º. O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 4º. O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.
§ 5º. A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.

§ 6º. Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 7º. Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§ 8º. Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§ 9º. Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
§ 10. A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.
§ 11. Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Art. 34 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no caput deste artigo.

Art. 35 A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do **art. 34**.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Art. 37 Fica revogado as disposições contrárias.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:846B7727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **INOVA TRUCK LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 19.184.214/0001-93, sito na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A TACÓGRAFOS, ABRANGENDO CERTIFICAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.863,56 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizado no máximo em 05 dias, a partir da nota empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D185B38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 3296, 3298, 3417, 3533, 3553, 3555, 3556, 3558, 3565, 3566, 3574, 3577, 3585, 3589, 3590, 3598, e 3600, 3605/25.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar CLEONICE CRIVELARO, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26, com início dia 14/01/26 e término em 12/02/26, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 1.683/12.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Valdir Gomes da Silva	Ag. Serv. Operacionais	20/05/24 a 19/05/25	22/12/25 a 20/01/26
Fernanda Ap. A. da Silva	Ag. Serv. Operacionais	17/02/24 a 16/02/25	05/01/26 a 03/02/26
Carlos Eduardo Lemos	Ag .Op. Maq. Pesadas	03/02/24 a 02/02/25	05/01/26 a 03/02/26

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor VALDEMIR ZAMBONI, Agente de Veículos Automotores, referente ao período aquisitivo de 11/03/24 a 20/12/25, optando por 10 dias em pecúnia, e 20(vinte) dias restantes a usufruir com inicio retroativo ao dia 05/01/26 e término em 24/01/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora MARCIA PEREIRA TOTA, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/25, optando por 10 dias em pecúnia, e 20 dias a usufruir com início dia 06/01/26 e término em 25/01/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor ELIZEU TIZEU, Agente Oficial Administrativo, sendo 15(quinze) dias de férias restante do período aquisitivo de 06/05/23 a 05/05/24, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/05/24 a 05/05/25, com início dia 05/01/26 e término em 03/02/26, conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 6° - Conceder férias restantes as servidoras abaixo, relacionas nos respectivos cargos e períodos aquisitivo, conforme retorno das férias a pedido da Administração.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elis Regina Valloto de Medeiro	Educ. Infantil	01/01/24 a 31/12/24	04/12/25 a 28/12/25
Rosangela Alves Moura	Ag. S. Operacionais	01/01/24 a 31/12/24	05/12/25 a 23/12/25

Art. 7º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Maria Heloisa de Oliveira	Ass. Nível Médio	02/01/25 a 01/01/26	05/01/26 a 19/01/26
Fernanda C. da Silva	Enfermeira-40h	10/11/22 a 09/11/23	09/12/25 a 23/12/25
Giulia Isabeli de A. Molonha	Agente de Saúde	05/09/23 a 04/09/24	09/12/25 a 23/12/25
Aline Marques de Souza	Ag. Administração	03/06/23 a 02/06/24	09/12/25 a 23/15/25
Dourivaldo Manoel dos S.	Diretor Ind e Com.	01/01/25 a 31/12/25	07/01/26 a 21/01/26

Art. 8º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO APARECIDO SEMEAO DA SILVA, Agente Erradicador da Dengue, retroativo ao dia 01/12/25 e término em 29/05/26, conforme INSS.

Art. 9º – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias a licença para tratamento de saúde da servidora ELIANE BARROS ZANOLI, Agente de Controle Interno, retroativo ao dia 26/11/25 e término em 15/12/25, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 10 - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA BARBOSA DE SENA, Agente de Comunitário de Saúde - ESF, retroativo ao dia 01/11/25 e término em 21/12/25, conforme determina INSS.

Art. 11 – Conceder 15 (quinze) dias a licença para tratamento de saúde da servidora ARIADNE APARECIDA MOLOGNI, Agente de Saúde, retroativo ao dia 01/12/25 e término em 15/12/25, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 04 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AB81F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR PORTARIA N°059/2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº3568/25.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias as Servidoras e servidores abaixo lotados na Secretaria de Educação, em seus respectivos cargos, referente ao período aquisitivo abaixo e determinado aos mesmos o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adelia Silva Santos	Merendeira	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Advina Brito de F. Izidoro	Merendeira	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Ana Maria dos Santos Silva	Merendeira	14/02/24 a 13/02/25	23/12/25 a 21/01/26
Cleide Aparecida Lemos	Merendeira	10/03/25 a 09/03/25	23/12/25 a 21/01/26
Ednalva dos Reis Machado	Merendeira	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Joélia Alves de Figueiredo	Merendeira	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Adilsa Regina Lima	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Bruna R dos Santos	Ag. Serv. Operacionais	07/12/24 a 06/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Catarina Maria Roberta	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Celia Felippe Pedrazzani	Ag. Serv. Operacionais	27/06/24 a 26/06/25	23/12/25 a 21/01/26
Cintia Lima	Ag. Serv. Operacionais	18/05/23 a 17/05/24	23/12/25 a 21/01/26
Edier Venerando Braz	Ag. Serv. Operacionais	08/02/25 a 07/02/26	23/12/25 a 21/01/26
Fabiana R. dos Santos	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Izanete Martins Lampa	Ag. Serv. Operacionais	12/06/24 a 11/06/25	23/12/25 a 21/01/26
Josineide Mesquita Gomes	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Juarez Daniel Delmundes	Ag. Serv. Operacionais	20/10/24 a 20/10/25	23/12/25 a 21/01/26
Leonice Bernardes Batista	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Marcia Maria Fernandes	Ag. Serv. Operacionais	22/08/24 a 21/08/25	23/12/25 a 21/01/26
Márcio Augusto da Silva	Diretor de Esportes	01/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria Aparecida de Freitas	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria Erencia Nonose	Ag. Serv. Operacionais	06/10/24 a 05/10/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria Genoveva Barbosa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria Lucia L. Santos	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Mary Ramon da Silva	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Naiara Fernanda F. da Silva	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Neide B Gregório da Silva	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Ocelina Ap. Fernandes	Ag. Serv. Operacionais	03/09/24 a 02/09/24	23/12/25 a 21/01/26
Rafael Alves dos Reis	Assessor Nível Médio	06/01/25 a 05/01/26	23/12/25 a 21/01/26
Rosangela Alves Moura	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Roseli F. Dias de Carvalho	Ag. Serv. Operacionais	11/05/24 a 10/05/25	23/12/25 a 21/01/26
Roseli Guerra da Costa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Rosimeire Lazzari Favarim	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Solange Barbosa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Sueli Rosa A. da Costa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Suely Gomes de L Silva	Ag. Serv. Operacionais	06/12/24 a 05/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Tania de Lourdes G Barbosa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Tatiane Grego Barbosa	Ag. Serv. Operacionais	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Verenice Pereira Vogel	Ag. Serv. Operacionais	23/02/24 a 22/02/25	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:323DB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR PORTARIA N°060/2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº3573/25.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias aos Servidores abaixo lotadas no cargo de Agente de Veículos Automotores, referente ao período aquisitivo abaixo e determinado aos mesmos o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Andrea Carlos	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Edicleia Lazari	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Francieldo R. de Souza	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
José Ailton M. Gomes	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Lucas Eduardo dos S. Martins	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Luiz Carlos Krzesinski	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Vilson Sumiyoshi	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Sidney Gomes Pontes	20/06/24 a 19/06/25	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F23305B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR PORTARIA N°062/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº2501

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias coletivas as Servidoras, Professoras e Professores de Educação Física, 20 horas, conforme Calendário Escolar, referente ao período aquisitivo de 02/01/25 a 31/12/25, e determinado aos mesmos o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	PADRÃO	PERÍODO DE FÉRIAS INICIO E TÉRMINO
Adelaine Pereira Longas		23/12/25 a 21/01/26
Adriana Flavia Pugese		23/12/25 a 21/01/26
Andrea Christina Venturin		23/12/25 a 21/01/26
Andreia Cristina Cruz Inácio	1º	23/12/25 a 21/01/26
Andreia Cristina Cruz Inácio	2º	23/12/25 a 21/01/26
Angelita Beloto		23/12/25 a 21/01/26
Aparecida Aglaene dos Santos		23/12/25 a 21/01/26
Arlete Martins Lampa		23/12/25 a 21/01/26
Carla Cristina Rocha Girotto	1º	23/12/25 a 21/01/26
Carla Cristina Rocha Girotto	2º	23/12/25 a 21/01/26
Cassia Ap. de M. Gaspareto		23/12/25 a 21/01/26
Celi Margarete Buzuti		23/12/25 a 21/01/26
Claudia Rocha Davanso	1º	23/12/25 a 21/01/26
Claudia Rocha Davanso	2º	23/12/25 a 21/01/26
Cristiane V.dos S. Medeiros		23/12/25 a 21/01/26
Daiani Lloyd Felhauer		23/12/25 a 21/01/26
Darci dos Santos Ogera		23/12/25 a 21/01/26
Deise Pouciano Coelho	1º	23/12/25 a 21/01/26
Deise Pouciano Coelho	2º	23/12/25 a 21/01/26
Denize Pedrazzani		23/12/25 a 21/01/26
Dirlene Viana Barbosa		23/12/25 a 21/01/26
Eduara Roldan da Silva Rubira	1º	23/12/25 a 21/01/26
Eduara Roldan da Silva Rubira	2º	23/12/25 a 21/01/26
Elaine Aparecida dos S. Alves		23/12/25 a 21/01/26
Elaine Maria Fracalossi Ruiz		23/12/25 a 21/01/26
Elisangela Alves Gomes Honório		23/12/25 a 21/01/26
Elisangela Alves Gomes Honório		23/12/25 a 21/01/26
Francieli Colombari de Freitas		23/12/25 a 21/01/26
Francieli Colombari de Freitas		23/12/25 a 21/01/26
Francislaine da Silva Freitas		23/12/25 a 21/01/26
Franscislene da Silva Freitas		23/12/25 a 21/01/26
Genilza Maria Favato Ita		23/12/25 a 21/01/26
Ivonete Aparecida Rodrigues		23/12/25 a 21/01/26
Juvenita Cruz Ferreira		23/12/25 a 21/01/26
Keli Cristina Carvalho Guapo		23/12/25 a 21/01/26
Leila Regina Borges Pilegi		23/12/25 a 21/01/26
Liliane Pereira da Silva Biato		23/12/25 a 21/01/26
Nagila do Nascimento Guari	1º	23/12/25 a 21/01/26
Nagila do Nascimento Guari	2º	23/12/25 a 21/01/26
Patricia Cristiane F, de Rosis Maldoti	1º	23/12/25 a 21/01/26
Patricia Cristiane F, de Rosis Maldoti	2º	23/12/25 a 21/01/26
Rita Aparecida Soledade Bedete		23/12/25 a 21/01/26
Rosemeire Damasceno Grolla		23/12/25 a 21/01/26
Saline Alves Batista	1º	23/12/25 a 21/01/26
Saline Alves Batista	2º	23/12/25 a 21/01/26
Shirleia Siqueira		23/12/25 a 21/01/26
Silvana de S. Franco Margutti		23/12/25 a 21/01/26
Simoni Teodoro de Oliveira	1º	23/12/25 a 21/01/26
Simoni Teodoro de Oliveira	2º	23/12/25 a 21/01/26
Taina Barbosa de Paula		23/12/25 a 21/01/26
Tania Maria Darronqui		23/12/25 a 21/01/26
Tatiane Valeria Tonon Beloto		23/12/25 a 21/01/26
Thais Geraldo de Lima		23/12/25 a 21/01/26
Vania Oliveira Munhoz	1º	23/12/25 a 21/01/26
Vania Oliveira Munhoz	2º	23/12/25 a 21/01/26
Viviane A. Ferreira Assunção		23/12/25 a 21/01/26
Viviane dos Santos Alves		23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7B432764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXAS AGREGADAS, ISS FIXO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXAS AGREGADAS, ISS FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO E ISS LANÇADO POR HOMOLOGAÇÃO DE CONTRIBUINTES NÃO ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.

O MUNICIPIO DE SANTA FÉ – ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, com base nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário nacional, artigos 221 ao 238 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002/2010 e Decreto nº 376/2025, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS ABAIXO RELACIONADOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026.

Taxa de Fiscalização de Funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres e ISS- Imposto Sobre Serviços (modalidade lançamento fixo).	
FORMAS DE PAGAMENTO	
À Vista, para valores até 5 (cinco) UFMs.	VENCIMENTO 30/01/2026
Parcelado em até 2 (duas) parcelas, para valores superiores a 5 e até 10 UFMs.	VENCIMENTOS: 1ª PARCELA – 30/01/2026 2ª PARCELA – 27/02/2026
Parcelado em até 3 (três) parcelas, para valores superiores a 10 UFMs.	VENCIMENTOS: 1ª PARCELA – 30/01/2026 2ª PARCELA – 27/02/2026 3ª PARCELA – 31/03/2026

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO NÃO ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL	
Competência/Mês	Vencimento
Janeiro	10/02/2026
Fevereiro	10/03/2026
Março	10/04/2026
Abril	11/05/2026
Maio	10/06/2026
Junho	10/07/2026
Julho	10/08/2026
Agosto	10/09/2026
Setembro	12/10/2026
Outubro	10/11/2026
Novembro	10/12/2026
Dezembro	11/01/2027

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Santa Fé, 05 de dezembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

GEOVANI MINANTI
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E3CB1A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DEMAIS TAXAS AGREGADAS, RELATIVO AO EXERCICIO FISCAL DE 2026.

O MUNICIPIO DE SANTA FÉ – ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação,

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do CTN – Código Tributário Nacional, relacionado à notificação dos contribuintes acerca do lançamento de tributos;

CONSIDERANDO a inviabilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada contribuinte;

CONSIDERANDO ser questionável a eficácia jurídica do costume de se proceder à notificação do lançamento por carta, visto que, em tese, tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, poderá prejudicar a legalidade do ato;

CONSIDERANDO que o fato gerador do tributo ocorrerá em 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o mais que já foi determinado sobre a matéria cabível;

COMUNICA aos contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas agregadas) que:

A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos do IPTU, proprietários, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana do município de Santa Fé serão tributados com base na planta genérica de valores, pelo que, deverão seus proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título a RECOLHER O MONTANTE DO TRIBUTO DEVIDO, da seguinte forma:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS AGREGADAS	
FORMAS DE PAGAMENTO	
À VISTA COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO	VENCIMENTO 10/03/2026
À VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO 31/03/2026
PARCELADO EM 08 VEZES SEM DESCONTO	VENCIMENTOS: 1ª PARCELA - 10/03/2026 2ª PARCELA – 10/04/2026 3ª PARCELA - 11/05/2026 4ª PARCELA - 10/06/2026 5ª PARCELA - 10/07/2026 6ª PARCELA - 10/08/2026 7ª PARCELA - 10/09/2026 8ª PARCELA - 12/10/2026

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Santa Fé, 05 de dezembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

GEOVANI MINANTI
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D5FFD315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº. 39/2025 – SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

As **10h00min** do dia **quatorze** do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se os **Senhores Vereadores** e **Senhora Vereadora** para realizar a **Sessão Legislativa Extraordinária** da **61ª Sessão Legislativa** da **15ª Legislatura**, do **2º Período** de Sessões Ordinárias, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", convocada pela Presidência através do **Edital de Convocação Sessões Legislativas Extraordinárias nº 012/2025,** com o seguinte objetivo: **"**apreciação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, **Exercício Financeiro de 2023, Processo nº 225029/24,** de responsabilidade do **Sr. JEAN PIERR CATTO,** em conformidade com o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas**, **Artigo 183** do **Regimento Interno".** Sobre a Presidência da Vereadora **Erica do Nascimento** e Secretariada pelo Vereador **Leonir Pessini** 1º Secretário, compondo ainda a Mesa Diretora o Vereador **Elivelton Agazzi** Vice Presidente e o Vereador **Eduardo Martins** 2º Secretário. Procedida à chamada verificou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: **Cleverson Rampanelli, Nilso do Nascimento, Valdecir Lazarotto, Vilmar Glowacki** e **Vilson Matciulevicz.** Havendo número Regimental e sobre a Proteção de Deus, a Senhora Presidente **Erica do Nascimento** instalou a **Sessão Legislativa Extraordinária** e comunicou aos Senhores Vereadores que a **Sessão Legislativa Extraordinária** foi convocada pela **Mesa Diretora** da Câmara Municipal para apreciação de matéria objeto de convocação, sendo que só poderá os Vereadores e Vereadoras se reportar sobre assuntos relacionados à convocação, conforme determina o Regimento Interno. Em seguida solicitou a todos que ficassem em Pé e após Rezar a **Oração do "Pai Nosso"** e ouvir a Leitura do **Salmo Responsorial SL 118-119.** Após solicitou do 1º Secretário **Leonir Pessini** e do Secretário Executivo **Gerson Luiz Ghiggi** proceder à Leitura do **Expediente**: **- Expediente da Mesa Diretora –** Leitura da **Ata nº 38/2025 - Sessão Legislativa Ordinária** do dia **13 de novembro de 2025**, após discutida, votada e **APROVADA** por unanimidade em única discussão e votação; Leitura do **Edital de Convocação de Sessões Legislativas Extraordinárias nº 012/2025,** datado de 12 de novembro de 2025, lido na **Sessão Legislativa Ordinária** do Dia 12 de Novembro de 2025 e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** no dia 13/11/2025 – Edição 3406 e Leitura dos **Ofícios nºs 28** e **31/2025**. **- Expediente do Tribunal de Contas do Paraná –** Leitura do **Ofício nº 568/2025**, OPD-GP, datado de 11 de Agosto 2025 – TCE - Pr e Leitura dos **itens 4 e 5** do **Parecer Prévio nº 210/2025 – TCE – PR**, publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná no dia 27 de agosto de 2025. Edição nº 3350. **- Expediente do Executivo Municipal –** Leitura do **Ofício nº 686/2025-GAB**, datado de 29 de Outubro 2025. **- Expediente das Comissões –** Leitura do **Parecer nº 89/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas - EMENTA:** Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, relativo ao **Exercício Financeiro de 2023 - Processo TCE-PR nº 225029/24 - AUTOR:** Executivo Municipal - **RELATOR:** Vereador Eduardo Martins; Comunicado que o **Parecer nº 89/2025**, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de novembro de 2025, edição nº 3407 e no site daCâmara Municipal. Leitura da **Mensagem Legislativa nº 14/2025** e **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas;** Encaminhamento da **Mensagem Legislativa nº 14/2025** e **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025,** a **Ordem do Dia** da presente **Sessão Legislativa Extraordinária,** para a 1ª discussão e votação; Leitura do **Parecer nº 90/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** e Leitura da **Ata nº 41/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas. – Expediente Jurídico –** A Presidência solicitou da Procuradora Jurídica **Dra. Cristiane Welter** a Leitura do **Parecer Jurídico Opinativo**, datado de 12 de Novembro de 2025, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025.** No **Pequeno Expediente** não houve inscrições de Vereadores e Vereadoras. Na **Ordem do Dia** houve as inscrições das seguintes matérias: Apreciação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, **Exercício Financeiro de 2023, Processo nº 225029/24,** de responsabilidade do **Sr. JEAN PIERR CATTO,** em conformidade com o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas**, **Artigo 183** do **Regimento Interno.** Primeiramente a Presidente **Erica do Nascimento** deixou a palavra aberta ao **Advogado** constituído pelo Ordenador de Despesa para a realização de **defesa oral** pelo prazo de 15 minutos, conforme o **artigo 183 Inciso VII do Regimento Interno**; após solicitou a Leitura do **Oficio nº 707/2025 – GAB**, datado de 12 de novembro de 2025 do Prefeito Municipal **Jean Pierr Catto**, informando que a administração municipal optou por não se manifestar através de seu Advogado sobre o assunto; na seqüência foi deixada à palavra para cada Vereador ou Vereadora, querendo, prazo de **03 minutos** para se manifestar sobre o julgamento, sem interrupções ou aparte – **artigo 183 Inciso IX do Regimento Interno**; fez uso da palavra o Relator da

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas Vereador **Eduardo Martins**, que se reportou sobre o seu voto na Relatoria e a aprovação do seu voto na Comissão por unanimidade e também se reportou sobre a importância do momento, pois se avalia a conformidade da Administração com os princípios legais, técnicos e éticos que regem a administração pública e que o parecer foi apresentado em observância ao relatório técnico apresentado pelo Tribunal de Contas do Paraná; ressaltou que o órgão emitiu Parecer Favorável a Prestação de Contas o que demonstrou que o gestor cumpriu suas obrigações legais e atuou com responsabilidade fiscal; finalizou deixando seu posicionamento favorável pela aprovação das contas devido a analise dos documentos, as discussões já feitas e a reunião da comissão e por ultimo se referiu sobre a posição do Município no Estado no índice de Transparência conforme o ITP – índice de transparência publica; fez uso da palavra também o Vereador **Cleverson Rampanelli**, que deixou registrado seu voto favorável as contas municipais de 2023, baseado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disse que as ressalvas apresentadas não comprometem a legitimidade das contas, tratando de observações de caráter técnico e administrativo que não configuram em irregularidades graves e prejuízo ao errário; disse que o Tribunal de Contas e responsável para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos federais, estaduais ou municipais para garantir a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão e por ultimo sua decisão é baseada também no Parecer dos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, composta pelo Vereador **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e o Vereador **Eduardo Martins** – Relator. Dando seqüência a Presidente **Erica do Nascimento** anunciou a 1ª discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** em processo de votação que será nominal **– artigo 183 Inciso X do Regimento Interno,** sendo que os Vereadores deverão votar **SIM – A FAVOR** ou **NÃO – CONTRÁRIO.** Após lido o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas,** a Presidente solicitou do 1º Secretário Vereador **Leonir Pessini**, proceder a chamada em ordem nominal dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a votação. Na seqüência votaram: Vereador **Cleverson Rampanelli – SIM;** Vereador **Eduardo Martins – SIM;** Vereador **Elivelton Agazzi – SIM;** Vereadora **Erica do Nascimento – SIM;** Vereador **Leonir Pessini – SIM;** Vereador **Nilso do Nascimento – SIM;** Vereador **Valdecir Lazarotto – SIM;** Vereador **Vilmar Glowacki - SIM** e Vereador **Vilson Matceiulevicz – SIM,** ficando **APROVADO** em 1ª discussão e votação por **09(NOVE) votos FAVORÁVEIS** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025,** que **Dispõe sobre Acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 210/25 – S1C – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Paraná e APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor JEAN PIERR CATTO.** Na **Ordem do Dia da Sessão Seguinte** houve a inscrição da seguinte matéria: 2ª discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** em processo de votação que será nominal – **Artigo 183 – Inciso X**. Em **Explicações Pessoais** não houve inscrições de Vereadores e Vereadoras. Em **Atividades da Mesa** não houve assuntos a serem deliberados. Nada mais havendo a ser tratado na presente **Sessão Legislativa Extraordinária**, a Senhora Presidente **Erica do Nascimento** agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, Funcionários, pessoas em Plenário e agradeceu as pessoas que acompanharam a **Sessão Legislativa Extraordinária** Via Facebook na Página da Câmara Municipal e convidou a todos para a **Sessão Legislativa Extraordinária** do dia **15 de Novembro – Sábado** no horário das **10h00min.** Solicitou a Leitura da Ata que achada conforme foi aprovada e no final assinada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora. Estando a mesma gravada em sua integra em **Arquivo de Áudio de Computador e Vídeo. Levante-se a Sessão.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

ELIVELTON AGAZZI
Vice Presidente

LEONIR PESSINI
1º Secretário

EDUARDO MARTINS
2º Secretário

CLEVERSON RAMPANELLI
Vereador

NILSO DO NASCIMENTO
Vereador

VALDECIR LAZAROTTO
Vereador

VILMAR GLOWACKI
Vereador

VILSON MATCIULEVICZ
Vereador

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2B666EA1

CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº. 40/2025 – SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

As **10h00min** do dia **quinze** do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se os **Senhores Vereadores** e **Senhora Vereadora** para realizar a **Sessão Legislativa Extraordinária** da **61ª Sessão Legislativa** da **15ª Legislatura**, do **2º Período** de Sessões Ordinárias, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", convocada pela Presidência através do **Edital de Convocação Sessões Legislativas Extraordinárias nº 012/2025,** com o seguinte objetivo: **"**apreciação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, **Exercício Financeiro de 2023, Processo nº 225029/24,** de responsabilidade do **Sr. JEAN PIERR CATTO,** em conformidade com o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas**, **Artigo 183** do **Regimento Interno".** Sobre a Presidência da Vereadora **Erica do Nascimento** e Secretariada pelo Vereador **Leonir Pessini** 1º Secretário, compondo ainda a Mesa Diretora o Vereador **Elivelton Agazzi** Vice Presidente e o Vereador **Eduardo Martins** 2º Secretário. Procedida à chamada verificou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: **Cleverson Rampanelli, Nilso do Nascimento, Valdecir Lazarotto, Vilmar Glowacki** e **Vilson Matciulevicz.** Havendo número Regimental e sobre a Proteção de Deus, a Senhora Presidente **Erica do Nascimento** instalou a **Sessão Legislativa Extraordinária** e comunicou aos Senhores Vereadores que a **Sessão Legislativa Extraordinária** foi convocada pela **Mesa Diretora** da Câmara Municipal para apreciação de matéria objeto de convocação, sendo que só poderá os Vereadores e Vereadoras se reportar sobre assuntos relacionados à convocação, conforme determina o Regimento Interno. Em seguida solicitou a todos que ficassem em Pé e após Rezar a **Oração do "Pai Nosso"** e ouvir a Leitura do **Salmo Responsorial SL 104-105.** Após solicitou do 1º Secretário **Leonir Pessini** e do Secretário Executivo **Gerson Luiz Ghiggi** proceder à Leitura do **Expediente**: **- Expediente da Mesa Diretora –** Leitura da **Ata nº 39/2025 - Sessão Legislativa Extraordinária** do dia **14 de novembro de 2025**, após discutida, votada e **APROVADA** por unanimidade em única discussão e votação; Leitura do **Edital de Convocação de Sessões Legislativas Extraordinárias nº 012/2025,** datado de 12 de novembro de 2025, lido na **Sessão Legislativa Ordinária** do Dia 12 de Novembro de 2025 e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** no dia 13/11/2025 – Edição 3406. **- Expediente do Executivo Municipal –** Não houve matérias a serem deliberadas. **- Expediente das Comissões –** Não houve matérias a serem deliberadas. **– Expediente Jurídico –** Não houve matérias a serem deliberadas. No **Pequeno Expediente** não houve inscrições de Vereadores e Vereadoras. Na **Ordem do Dia** houve as inscrições das seguintes matérias: Apreciação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, **Exercício Financeiro de 2023,**

Processo nº 225029/24, de responsabilidade do **Sr. JEAN PIERR CATTO,** em conformidade com o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas**, **Artigo 183** do **Regimento Interno.** Dando seqüência a Presidente **Erica do Nascimento** anunciou a 2ª discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025** em processo de votação que será nominal **– artigo 183 Inciso X do Regimento Interno,** sendo que os Vereadores deverão votar **SIM – A FAVOR** ou **NÃO – CONTRÁRIO.**Após lido o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas,** a Presidente solicitou do 1º Secretário Vereador **Leonir Pessini**, proceder a chamada em ordem nominal dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a votação. Na seqüência votaram: Vereador **Cleverson Rampanelli – SIM;** Vereador **Eduardo Martins – SIM;** Vereador **Elivelton Agazzi – SIM;** Vereadora **Erica do Nascimento – SIM;** Vereador **Leonir Pessini – SIM;** Vereador **Nilso do Nascimento – SIM;** Vereador **Valdecir Lazarotto – SIM;** Vereador **Vilmar Glowacki - SIM** e Vereador **Vilson Matceiulevicz – SIM,** ficando **APROVADO** em 2ª discussão e votação por **09(NOVE) votos FAVORÁVEIS** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025,** que **Dispõe sobre Acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 210/25 – S1C – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Paraná e APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor JEAN PIERR CATTO.** Na **Ordem do Dia da Sessão Seguinte** não houve matérias a serem inscritas. Em **Explicações Pessoais** não houve inscrições de Vereadores e Vereadoras. Em **Atividades da Mesa** houve as seguintes deliberações: A Presidência informou a todos: que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025**, foi **APROVADO** em 02 turnos de discussão e votação; que foi acolhido todos os termos do **Parecer Prévio nº 210/25 – S1C – Primeira Câmara**, datado de 10 de julho de 2025 – Sessão Virtual nº 11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo **nº 225029/24**, relativo às Contas do **Exercício Financeiro de 2023** do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná; que ficaram **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, **Exercício Financeiro de 2023**, porque **REGULARES, com ressalvas**, de responsabilidade do Senhor **Jean Pierr Catto;** que o resultado do **Julgamento das Contas**, com o respectivo **Decreto Legislativo**, as **Atas das Sessões**, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação será divulgado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme dispõe o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas, Artigo 183 Inciso XII do Regimento Interno.** Nada mais havendo a ser tratado na presente **Sessão Legislativa Extraordinária**, a Senhora Presidente **Erica do Nascimento** agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, Funcionários, pessoas em Plenário e agradeceu as pessoas que acompanharam a **Sessão Legislativa Extraordinária** Via Facebook na Página da Câmara Municipal. Solicitou a Leitura da Ata que achada conforme foi aprovada e no final assinada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora. Estando a mesma gravada em sua integra em **Arquivo de Áudio de Computador e Vídeo. Levante-se a Sessão.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

ELIVELTON AGAZZI
Vice Presidente

LEONIR PESSINI
1º Secretário

EDUARDO MARTINS
2º Secretário

CLEVERSON RAMPANELLI
Vereador

NILSO DO NASCIMENTO
Vereador

VALDECIR LAZAROTTO
Vereador

VILMAR GLOWACKI
Vereador

VILSON MATCIULEVICZ
Vereador

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F54F49EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 196/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 196/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 556/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo até 18/11/2026
DATA:17/11/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:7C169711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 307/2022
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 29/2022
Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** LEIS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e sessenta cinco dias), com início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 0,9242 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Novembro 2024 à Novembro 2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, a forma de pagamento passa a ser semestral com pagamento da 1º parcela em 10 junho de 2026, no valor de R$ 2.397,48, e a 2º parcela em 10 dezembro de 2026 no valor de R$ 2.397,48. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/12/2026.
Prazo de Vigência: 19/12/2026.
Data da Assinatura: 04/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F4E71DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO CARONA 001/2024
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 (realizada pelo Executivo Municipal)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tiago Variza.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, 1473, Sala 02, Alto da XV, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. Edson Catuzzo orasileiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 698.407.689-72, residente e domiciliado a Rua Alcione Bastos, 1473, Sala 02, Alto da XV, na cidade de Guarapuava - PR
As partes acima qualificadas, em referência ao **Contrato Carona nº 001/2024**, oriundo da Concorrência nº 07/2024 realizada pelo executivo municipal, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - A **prorrogação do prazo de vigência** do contrato original por mais 12 (doze) meses;
II - O **reajuste do valor** do contrato, para fins de manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024 por 12 (doze) meses, passando seu termo final de 18 de dezembro de 2025 para **18 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE O valor mensal do contrato, de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), fica reajustado em **4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)**, com base na variação do IPCA, passando a ser de **R$ 5.862,08 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).**
O valor global do contrato para o período de 12 meses de prorrogação passa a ser de **R$ 70.344,96 (setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 00100 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Carona nº 001/2024 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste/PR,04 de dezembro de 2025.

TIAGO VARIZA	J.I Informática –EIRELI
Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores	***EDSON CATUZZO ORASILEIRO***
Contratante	Contratada
Testemunhas: **Maria Helena Fagundes de Lima** **RG : 9134970-1**	 **Reginaldo Vieira** **RG : 100582203-1**

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:27725068

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 100/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 125/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de redução de despesas do corrente ano em consonância com o Decreto 081/2025.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 125/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2025, que tinha por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANETONES**".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DFF65BF2

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL EM POLIGONOS DE REMANESCENTES FLORESTAIS ADJACENTES, EM ESTRADA RURAL EXISTENTE, E CADASTRO NO SISTEMA SINAFLOR."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 130/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 33/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL EM POLIGONOS DE REMANESCENTES FLORESTAIS ADJACENTES, EM ESTRADA RURAL EXISTENTE, E CADASTRO NO SISTEMA SINAFLOR."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: TOLEDO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA , inscrita no CNPJ 48.636.022/0001-79, localizada na Rua José de Lacerda, nº 815, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-400, Guarapuava/PR.
VALOR TOTAL: R$ 11.792,10 (Onze mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8D512C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01957/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019572025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEBER LUIZ DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997543
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA **CPF N.º** 919.***.***-49
OBJETIVO DA VIAGEM DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO GUARAPUAVA, PARTICIPAR DE REUNIÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/11/2025-
Data de Retorno: 06/11/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Dezembro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:94D3C355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 716/2025

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR o "Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio. Dispõe sobre a desafetação de área institucional pertencente ao Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. I° Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria do Oeste - PR, o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância (ACEs), a ser lembrado anualmente no dia 20 de maio.
Art. 2° O "Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na infância" tem por objetivo:
I - Promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das experiências adversas na infância;
II - Estimular a criação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção da infância, saúde mental e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;
III - Mobilizar os diversos setores da sociedade civil e do Poder Público para o enfrentamento e a prevenção dessas experiências.
Art. 3° O Município, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá realizar:
I - Campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e centros de assistência social;
I - Palestras, oficinas, rodas de conversa e seminários com profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social;
III - Distribuição de materiais informativos e educativos à população;
IV - Atividades de mobilização social com apoio de entidades civis organizadas.
Art. 4° Para a implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs), universidades, conselhos tutelares, igrejas, associações comunitárias e demais setores da sociedade civil.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8F5DDC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 04 de dezembro de 2025
RESOLUÇÃO 07/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Piso Único de Assistência Social recurso estadual referente ao ano de 2026 Deliberação 59/2023 CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 04 de dezembrode 2025.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Piso Único de Assistência Social recurso estadual referente ao ano de 2026 Deliberação 59/2023 CEAS-PR.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:3C55B8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2025 CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2025
Concorrência Nº 05/2025

OBJETO: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares em trechos do interior de Santo Antonio do Sudoeste, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 10/06/2026.
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 06/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F16C9F50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2024 PREGÃO Nº 073/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2024
Pregão Nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 02/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: GISELE DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:69506D01

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0555/2024 PREGÃO Nº 073/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.. CONTRATANT

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0555/2024
Pregão Nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA..
VIGÊNCIA ATUAL: 03/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FF1F9E65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025
Concorrência Nº 04/2025

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Souza, em Santo Antônio do Sudoeste, PR,
Programa Itaipu Mais que Energia, Instrumento de Repasse 4124400/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HIDROCONCORDIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 08/04/2026.
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 14/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: ROBSON DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7A2089F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2022 PREGÃO Nº 089/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2022
Pregão Nº 089/2022

OBJETO: Contratação do serviço de consultas com Médico Ortopedista em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 04/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: MARIO DE SOUZA MARTINS NETO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4DDB151

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2022 PREGÃO Nº 0126/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2022
Pregão Nº 0126/2021

OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, conformr Ata de Registro de Preço 034, PP 0126/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 15/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AAF0901C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/2022 PREGÃO Nº 0126/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0478/2022
Pregão Nº 0126/2021

OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de Registro de Preço 036, PP 0126/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 15/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: VALDECIR MARTINELLI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8407C5DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 155/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024
Processo dispensa Nº 155/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Radiologia / Operador de equipamento de Raio-X para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SFM RADIOLOGIA LTDA.
VIGÊNCIA: 08/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 38.415,86(Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: SERGIO FELIPPE MITTMANN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:604A90B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI.
VIGÊNCIA: 27/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 447.076,98(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1738CABD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
Tomada de preços Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².
O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.
O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.
Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.
Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.
A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).
Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).
Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.
O projeto de implantação do parque contempla:

- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VALOR: R$ 64.451,67 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:64955F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Adicarlos Leite
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do vereador na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR justifica-se pela necessidade de representação oficial do Poder Legislativo na etapa conclusiva do Projeto Parlamento Jovem. A presença de parlamentares fortalece o caráter institucional das visitas aos órgãos públicos estaduais, acompanha o desenvolvimento final das atividades formativas e assegura interlocução adequada entre a Câmara Municipal e as instituições visitadas. Diante da relevância educacional, cívica e institucional do evento, o deslocamento atende plenamente ao interesse público, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jéssica Borba Sutil Perusso
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação da vereadora na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR justifica-se pela necessidade de representação oficial do Poder Legislativo na etapa conclusiva do Projeto Parlamento Jovem. A presença de parlamentares fortalece o caráter institucional das visitas aos órgãos públicos estaduais, acompanha o desenvolvimento final das atividades formativas e assegura interlocução adequada entre a Câmara Municipal e as instituições visitadas. Diante da relevância educacional, cívica e institucional do evento, o deslocamento atende plenamente ao interesse público, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação da vereadora na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR justifica-se pela necessidade de representação oficial do Poder Legislativo na etapa conclusiva do Projeto Parlamento Jovem. A presença de parlamentares fortalece o caráter institucional das visitas aos órgãos públicos estaduais, acompanha o desenvolvimento final das atividades formativas e assegura interlocução adequada entre a Câmara Municipal e as instituições visitadas. Diante da relevância educacional, cívica e institucional do evento, o deslocamento atende plenamente ao interesse público, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do vereador na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR justifica-se pela necessidade de representação oficial do Poder Legislativo na etapa conclusiva do Projeto Parlamento Jovem. A presença de parlamentares fortalece o caráter institucional das visitas aos órgãos públicos estaduais, acompanha o desenvolvimento final das atividades formativas e assegura interlocução adequada entre a Câmara Municipal e as instituições visitadas. Diante da relevância educacional, cívica e institucional do evento, o deslocamento atende plenamente ao interesse público, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Reginaldo Alexandre de Souza
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do vereador na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR justifica-se pela necessidade de representação oficial do Poder Legislativo na etapa conclusiva do Projeto Parlamento Jovem. A presença de parlamentares fortalece o caráter institucional das visitas aos órgãos públicos estaduais, acompanha o desenvolvimento final das atividades formativas e assegura interlocução adequada entre a Câmara Municipal e as instituições visitadas. Diante da relevância educacional, cívica e institucional do evento, o deslocamento atende plenamente ao interesse público, justificando a concessão da diária.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:681ACF80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – Codenop, avisa os interessados que realizará no dia 11/12/2025 às 09:00, no portal de COMPRAS BLLCOMPRAS HTTPS://WWW.BLLCOMPRAS.COM, A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PERFIS DE CORTE E ACABAMENTO UHR) PARA MESA ACABADORA BOX PADRÃO 3,600MM DA USINA DE MICROPÁVIMENTO ROMANELLI, PARA DEMANDA DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, CNPJ: 08.146.697/0001-15. Valor estimado R$ 83.826,50 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://bllcompras.com/Home/Login e ou pelo e-mail consorciocodenop@gamil.com e também no departamento de Licitações da Prefeitura. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL BLLCOMPRAS.COM. São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA –
Presidente do Consórcio.

JUDITH IZABEL SALLES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C9B80770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **19/12/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ R$ 433.880,00 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:A7BD9D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Edinaldo de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	ODIVANE SANTO
Cargo/Função	Motorista

Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Cesar Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	22/12/2025 a 09/01/2025 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0C9675D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025 CONTRATO Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025
CONTRATO Nº 220/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILA ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

CONTRATADA:
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº **47.206.967/0001-98**, sediada na **RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241 - MOSSUNGUE**, CEP: **82.305-100** na cidade **Curitiba / Paraná**, e-mail: licitacaoevl@gmail.com, telefone: **(41) 9146-1262/ (41) 3044-3434** representante Sr. **EDER VILHA DO LAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 e do CPF nº **024.037.409-69. Com o valor de 208.900,00 (duzentos e oito mil novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025
CONTRATO Nº 221/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILA ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

CONTRATADA:
TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº **37.380.640/0001-84**, sediada na **RUA SALVADOR GONCALO DE CHRISTO, 232 - CIDADE INDUSTRIAL**, CEP: **81.270-380** na cidade **Curitiba / Paraná**, e-mail: comercialtecvam@gmail.com, telefone: **(41) 9909-7475 (41) 8502-2843** representante Sr. **TATIANE CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 12.547.940-5 e do CPF nº **083.940.109-46. Com o valor de 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025
CONTRATO Nº 222/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILA ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

CONTRATADA:
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº **08.257.978/0002-26**, sediada na **RUA CARLOS BERNARDO MICHEL, 120 - CENTRO**, CEP: **83.324-100** na cidade **Pinhais / Paraná**, e-mail: comercial@vickytex.com.br, telefone: **(41) 9293-4491 / (41) 3057-5650 /(41) 99293-4491** representante Sr. **NILCE SALETE TROMBETTA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.093.594-0 e do CPF nº **713.715.089-68. Com o valor de R$ 391.583,65 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:153C3AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2025 CONTRATO Nº 223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2025
CONTRATO Nº 223/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORCELANATO 72X72, ARGAMASSA AC-III, REJUNTE EPÓXI, NIVELADOR PORCELANATO E CUNHA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

CONTRATADA:
E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA, CNPJ nº 21.783.673/0001-35, sediada na RUA JOSE BATISTA PROENCA, 1435 - CENTRO, CEP: 86.270-000 na cidade São Jerônimo da Serra / Paraná, e-mail: erickbomfim484@gmail.com, telefone: (43) 3267-1645 (43) 99127-4696 representante Sr. ERICK HENRIQUE RODRIGUES BOMFIM, portador do CPF nº 090.152.639-81. Com o valor de 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2025
CONTRATO Nº 224/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORCELANATO 72X72, ARGAMASSA AC-III, REJUNTE EPÓXI, NIVELADOR PORCELANATO E CUNHA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

CONTRATADA:
LOJAO DO PISO RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 63.027.287/0001-63, sediada na RUA ANABA, 02 - JARDIM ROSINHA, CEP: 05.274-070 na cidade São Paulo / São Paulo, e-mail: lojaodopisoribeiro@gmail.com, telefone: (11) 93366-8314 representante Sr.ª KATIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, portador do CPF nº 259.165.548-00. Com o valor de 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LOJAO DO PISO RIBEIRO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2025
CONTRATO Nº 225/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORCELANATO 72X72, ARGAMASSA AC-III, REJUNTE EPÓXI, NIVELADOR PORCELANATO E CUNHA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

CONTRATADA:
L R DE OLIVEIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 35.078.991/0001-00, sediada na AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA, 1249 - ANDAR SUPERIOR B - CENTRO, CEP: 86.270-000 na cidade São Jerônimo da Serra / Paraná, e-mail: lucas.oliver1994@gmail.com, telefone: (43) 3267-1977 / (43) 99176-1094 representante Sr. LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 10.713.340-2 e do CPF nº 096.788.179-00. Com o valor de R$ 28.654,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
L R DE OLIVEIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:33AA82EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR, TENIS, MOCHILA ESCOLAR E KIT DE MATERIAL ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**

Empresa Vencedora:

01. EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº **47.206.967/0001-98**, sediada na **RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241 - MOSSUNGUE**, CEP: **82.305-100** na cidade **Curitiba / Paraná**, e-mail: licitacaoevl@gmail.com, telefone: **(41) 9146-1262/ (41) 3044-3434** representante Sr. **EDER VILHA DO LAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 e do CPF nº **024.037.409-69. Com o valor de 208.900,00 (duzentos e oito mil novecentos reais).**

02. TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº **37.380.640/0001-84**, sediada na **RUA SALVADOR GONCALO DE CHRISTO, 232 - CIDADE INDUSTRIAL**, CEP: **81.270-380** na cidade **Curitiba / Paraná**, e-mail: comercialtecvam@gmail.com, telefone: **(41) 9909-7475 (41) 8502-2843** representante Sr. **TATIANE CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 12.547.940-5 e do CPF nº **083.940.109-46. Com o valor de 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

03. VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº **08.257.978/0002-26**, sediada na **RUA CARLOS BERNARDO MICHEL, 120 - CENTRO**, CEP: **83.324-100** na cidade **Pinhais / Paraná**, e-mail: comercial@vickytex.com.br, telefone: **(41) 9293-4491 / (41) 3057-5650 /(41) 99293-4491** representante Sr. **NILCE SALETE TROMBETTA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.093.594-0 e do CPF nº **713.715.089-68. Com o valor de R$ 391.583,65 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:BDB13964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PORCELANATO 72X72, ARGAMASSA AC-III, REJUNTE EPÓXI, NIVELADOR PORCELANATO E CUNHA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

Empresa Vencedora:

01. E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA, CNPJ nº **21.783.673/0001-35**, sediada na **RUA JOSE BATISTA PROENCA, 1435 - CENTRO**, CEP: **86.270-000** na cidade **São Jerônimo da Serra / Paraná**, e-mail: erickbomfim484@gmail.com, telefone: **(43) 3267-1645 (43) 99127-4696** representante Sr. **ERICK HENRIQUE RODRIGUES BOMFIM**, portador do CPF nº **090.152.639-81. Com o valor de 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

02. LOJAO DO PISO RIBEIRO LTDA, CNPJ nº **63.027.287/0001-63**, sediada na **RUA ANABA, 02 - JARDIM ROSINHA**, CEP: **05.274-070** na cidade **São Paulo / São Paulo**, e-mail: lojaodopisoribeiro@gmail.com, telefone: (11) 93366-8314 representante Srª. **KATIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF nº **259.165.548-00. Com o valor de 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).**

03. L R DE OLIVEIRA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº **35.078.991/0001-00**, sediada na **AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA, 1249 - ANDAR SUPERIOR B - CENTRO**, CEP: **86.270-000 na** cidade **São Jerônimo da Serra / Paraná**, e-mail: lucas.oliver1994@gmail.com, telefone: **(43) 3267-1977 / (43) 99176-1094** representante Sr. **LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador

da Carteira de Identidade nº 10.713.340-2 e do CPF nº **096.788.179-00. Com o valor de R$ 28.654,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 04 de dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:393DC459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 413/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidores para funcionarem como fiscais de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 85/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de varredura/varrição, jardinagem, pintura de meio fio, poda/supressão, plantio de árvores e coleta de lixo no âmbito do Município de São José da Boa Vista/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica incluído o servidor Ronny Clay da Silva ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação como membro da fiscalização designada por meio da Portaria nº 167/2022.
Art. 2º - As demais disposições constantes na portaria 167/2022 permanecem inalteradas.
Art. 3º DESIGNAR como fiscais do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 85/2021 o servidor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para atuar na fiscalização operacional e Luciano Dias, o qual exerce a função de Diretor de Recursos Humanos para atuar na fiscalização acerca do devido cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Art. 4º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 5º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 7º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 8º - A presente designação não ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 9º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FE7FA9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 021/2025
DATA: 03 de dezembro de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 137.000,00 (centro e trinta e sete mil reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00 – 030 – 001 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil ..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00 – 070 – 001 – Material de consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 137.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo

43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil..... R$ 137.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 137.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos três dias do mês de dezembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:EBDB364F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	092/2025
Pregão Eletrônico n.º:	048/2025
OBJETO	Aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso (com o fornecimento dos cilindros em forma de comodato)e válvulas reguladoras medicinais com fluxômetros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: Menor preço por lote.;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 05/12/2025 até as 08h10min do dia 18/12/2025

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/12/2025.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/12/2025.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 04 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C748CD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 594/2025

DECRETO Nº 594/2025

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados em participar da Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2025-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação que teve como objeto a aquisição de areia para ser utilizada em obras e reparos realizados através da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:16A61A95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 595 DE 2025

DECRETO Nº 595 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.367.0018.2.428.	Educação Especial - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.900,00
Total Geral desta Lei	**Total do Credito Aberto**	**3.900,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.367.0018.2.428.	Educação Especial - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.900,00
Total Geral desta Lei		**15.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EB06B3A7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 98/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ELISANDRA BARBOSA, CPF/MF nº 059.788.789-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 98/2025 – 27 de novembro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:69A01746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 590/2025 - ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 590/2025

Súmula: Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 049/2023; Suspensão imediata de eventuais empenhos pendentes com a Empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

1. No artigo 1º:

Onde se lê: Art. 1º - Calcado nos princípios administrativos da legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da transparência e da eficácia, e com base no poder de discricionário do administrador da coisa pública tomar decisões conforme a conveniência, oportunidade e interesse da administração pública, e restando comprovado o descumprimento do objeto contratual, com fundamento nos artigos 137, I e 138, I da Lei Federal nº 14.133/21 decreto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 49/2023.

Leia-se: Art. 1º - Calcado nos princípios administrativos da legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da transparência e da eficácia, e com base no poder de discricionário do administrador da coisa pública tomar decisões conforme a conveniência, oportunidade e interesse da administração pública, e restando comprovado o descumprimento do objeto contratual, com fundamento nos artigos 78, I e II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 decreto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 49/2023.

São Pedro do Paraná, PR, 04 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D1CBB9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 596/2025

DECRETO Nº 596/2025

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado a partir do dia 18/12/2025, os Decretos abaixo relacionados referente a Dobra de Jornada de Professores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
89/2025	05/02/2025	Angela Alves Gallea	660	Esc. Mun. João Batista Fernandes
85/2025	05/02/2025	Aquelis Regilaine Grassi	346	CMEI-Candido Berthier Fortes
86/2025	05/02/2025	Erica Lima Cabral	498	CMEI-Candido Berthier Fortes
91/2025	05/02/2025	Jessica Farinacio Alves Soares	483	CMEI-Candido Berthier Fortes
90/2025	05/02/2025	Luciana Cavalcanti Martorelli Moreno	512	Esc. Mun. José Marques Macedo
87/2025	05/02/2025	Marcia Cristina Costa Silva	671	CMEI – Pequeno Polegar
88/2025	05/02/2025	Rosangela Rodrigues Salandim	326	Esc. Mun. José Marques Macedo
84/2025	05/02/2025	Ane Marcelly Colombo Buzetti	698	Esc. Mun. José Marques Macedo
92/2025	05/02/2025	Maria Fernanda Marinho da Silva	723	CMEI – Pequeno Polegar
93/2025	05/02/2025	Suelem da Silva de Jesus	718	Esc. Mun. José Marques Macedo

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 04 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:09A2EDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 2 - PSS

EDITAL N° 002/2025, RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 559/2025, que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a Relação Provisória dos Inscritos do Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de pessoal:

O candidato que não tiver seu nome na relação provisória deverá interpor recurso, conforme o previsto no cronograma – anexo IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, com o prazo de 02 (dois) dias úteis.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

SIMONE MILARE RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da CEPS

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO	NOME
PROFESSORES	AGNES TONIN DOS SANTOS
PROFESSORES	ANA BEATRIZ GOMES
PROFESSORES	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES
PROFESSORES	ANA PAULA LIMA FARIAS
PROFESSORES	ANA PAULA LOBO
PROFESSORES	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO
PROFESSORES	ANE MARCELLY COLOMBO BUZETTI
PROFESSORES	ANIELE CARÁ GOMES
PROFESSORES	AQUELIS REGILAINE GRASSI
PROFESSORES	BARBARA LACERDA SAKURADA
PROFESSORES	BIANCA MARIA RAMOS DE LIMA
PROFESSORES	BRENDA FLAUZINO BARBOSA
PROFESSORES	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO
PROFESSORES	CAMILA DA COSTA GUIRAO
PROFESSORES	CARMEM FERNANDA VIZINI
PROFESSORES	CARMEM FERNANDA VIZINI
PROFESSORES	CASSIANE KELLEN BERTO DA SILVA
PROFESSORES	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE
PROFESSORES	CLAUDINÉIA PAES ALEXANDRE
PROFESSORES	CLESSIA DE SOUZA SANTANA
PROFESSORES	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA
PROFESSORES	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS
PROFESSORES	DAIANE BISPO DA SILVA
PROFESSORES	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA
PROFESSORES	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI
PROFESSORES	DANIELA MATIUSSE ALMEIDA
PROFESSORES	DANIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA PUGIN
PROFESSORES	DRIENNY FÁBIO BORGES
PROFESSORES	EDIANE BISPO DA SILVA
PROFESSORES	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
PROFESSORES	ELENA DE FREITAS BACHIÊGAS
PROFESSORES	ELIZETE GALOR
PROFESSORES	ÉRICA LIMA CABRAL
PROFESSORES	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI
PROFESSORES	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA
PROFESSORES	GABRIELLY CARDOZO BARBOSA
PROFESSORES	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS
PROFESSORES	GABRIELY BORGES TAVARES
PROFESSORES	JAQUELINE LORENTE TEIXEIRA
PROFESSORES	JESSICA FARINACIO ALVES SOARES
PROFESSORES	JISLAINE CONCEIÇÃO DE LIMA
PROFESSORES	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SPTIL
PROFESSORES	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA
PROFESSORES	KÁTIA CILENE DE SOUZA
PROFESSORES	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI
PROFESSORES	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ
PROFESSORES	LAYLA LAIS MARINI
PROFESSORES	LILIA KEILLA DE CARVALHO
PROFESSORES	LILIANE CRISTINA SABINO DA SILVA
PROFESSORES	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA
PROFESSORES	LUZIA DA SILVA DANTAS
PROFESSORES	MARCELO ALVES DA SILVA
PROFESSORES	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA
PROFESSORES	MÁRCIA REGINA MASCHIETTO
PROFESSORES	MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSORES	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI
PROFESSORES	MARIA CRISTINA DA ROCHA SILVA
PROFESSORES	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO
PROFESSORES	MARIA EDUARDA GOUVÊA ALBUQUERQUE DE MELO
PROFESSORES	MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA
PROFESSORES	MARIANA DE BARROS AUGUSTO
PROFESSORES	MARYON HELENA GONÇALVES
PROFESSORES	MERY HELEN DA SILVA BENOSSI
PROFESSORES	MICHELLI SILVA DOS SANTOS
PROFESSORES	NATHÁLIA THAIS DE LIMA
PROFESSORES	NEIVA PEREIRA
PROFESSORES	NILZA BARROS DE SOUZA SILVA
PROFESSORES	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA
PROFESSORES	POLIANA DOURADO MATOS
PROFESSORES	RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA
PROFESSORES	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELLA
PROFESSORES	ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA DATRI

PROFESSORES	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
PROFESSORES	SILVANA DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO
PROFESSORES	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSORES	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSORES	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR
PROFESSORES	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR
PROFESSORES	SIMONE NORITE NOVAES DE ALMEIDA
PROFESSORES	SOLANGE APARECIDA DE LIMA
PROFESSORES	SÔNIA BARBOSA DA SILVA
PROFESSORES	SUELEM DA SILVA DE JESUS
PROFESSORES	SUZANA MARA DE QUADROS ARAÚJO
PROFESSORES	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ
PROFESSORES	TAIANE CARDOSO BARBOSA
PROFESSORES	TALIA LARISSA GOMES NEVES
PROFESSORES	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA
PROFESSORES	THAINÁ SILVA AZEVEDO
PROFESSORES	THAIS REGINA FORNER BELOTTO
PROFESSORES	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE
PROFESSORES	VÂNIA DE MOURA ZANELATO
PROFESSORES	VITOR GABRIEL FLÁVIO DA SILVA

CARGO	NOME
AUXILIAR DOCENTE	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA
AUXILIAR DOCENTE	ANDRÉ LUIZ DUTRA DOS SANTOS
AUXILIAR DOCENTE	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE
AUXILIAR DOCENTE	ANE CAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA
AUXILIAR DOCENTE	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS
AUXILIAR DOCENTE	CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS
AUXILIAR DOCENTE	GLENDA CAMILLY DOS SANTOS FERREIRA
AUXILIAR DOCENTE	KACIANE KELLEN BERTO DA SILVA
AUXILIAR DOCENTE	KÁTHIA CARVALHO DE OLIVEIRA
AUXILIAR DOCENTE	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ
AUXILIAR DOCENTE	LARISSA GALDINO MARINHO
AUXILIAR DOCENTE	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA
AUXILIAR DOCENTE	MARIA CRISTINA DA ROCHA SILVA
AUXILIAR DOCENTE	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA
AUXILIAR DOCENTE	NILZA BARROS DE SOUZA SILVA
AUXILIAR DOCENTE	SABRINA PALUDO VIEIRA
AUXILIAR DOCENTE	SONIA FAGUNDES DO NASCIMENTO
AUXILIAR DOCENTE	SUELI ROCHA DA SILVA MILARÉ
AUXILIAR DOCENTE	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ
AUXILIAR DOCENTE	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA

CARGO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE JESUS LOPES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALISSON BRUNO ALVES DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE CAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CATIANI FEITOSA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELI DOS SANTOS MOURA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANILO ALVES COUTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DORVALINA FRANCISCA ROSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDSON ANASTÁCIO DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEORGE FELIPE DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GIOVANA BARBOSA DE AQUINO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA C. DOS SANTOS GARCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELY SANTIAGO DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSUÉ DE SOUZA SANTANA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA FARIAS SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAIO MATHEUS CORDEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATRYNY FEITOSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA GALDINO MARINHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA NOVAIS MONTEIRO DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA ALVES COUTO MONTEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO DA SILVA RODRIGUES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CAMILA COUTO DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALINA PACHECO FERNADES DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELCI MARIA CORDEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA ALVES CARVALHO SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOEMI BAZZUCO SILVESTRE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA AMÉLIA DA SILVA LIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA AMÉLIA DA SILVA LIMA PEREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PRISCILA FERNANDES SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO ALVES COUTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA PALUDO VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIARA APARECIDA COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIA FAGUNDES DO NASCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA BARBOSA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TALITA DE CÁSSIA SILVA PANISA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILDA MACHADO DE ALMEIDA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C3E65982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 111/2025

LEINº111/2025

EMENTA: Acrescenta o §3º, ao artigo 1º da Lei nº 018/2023 que dispões sobre a concessão de cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º ACRESCENTAR §3º ao art. 1º, da Lei 18/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

§3º Fica autorizada, em caráter excepcional e devidamente justificado, a concessão do benefício previsto no *caput* deste artigo por pagamento em pecúnia, com caráter indenizatório, que garanta a finalidade do auxílio-alimentação, vedada a incidência de contribuição previdenciária e demais encargos, enquanto não existir contrato decorrente de processo licitatório vigente.

Parágrafo único. O disposto no §3º, aplica-se para eventual saldo remanescente creditado no cartão, o qual será objeto de apuração por meio da Secretaria Municipal Geral Administrativa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do mês de novembro de 2025.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 03 de dezembro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F437898A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 112/2025

LEINº112/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 03 de dezembro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B7D36A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 113/2025

LEINº113/2025

EMENTA: Institui o Projeto Verão com Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, submete à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Verão no âmbito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, materializado através do "Projeto Verão com Saúde" 2025/2026.

Parágrafo Único. O objetivo do Projeto é o atendimento à demanda extraordinária da Sede Municipal e do Distrito de Porto São José por ocasião da visitação das praias, bem como, para ações de Vigilância e Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal para atuação na Operação Verão 2025/2026, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. As contratações serão precedidas de credenciamento para o período da Operação Verão.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao incentivo financeiro próprios do Município.

Art. 4º. A vigência desta Lei será por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, quando houver superior interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 03 de dezembro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal
ANEXO I

LOTE - DIAS DE SEMANA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5h	R$ 500,00
ENFERMEIRO	5H	R$ 125,83
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5h	R$ 76,90
MOTORISTA	5h	R$ 125,83

LOTE - FINAIS DE SEMANA E FERIADO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12h	R$ 1.200,00
ENFERMEIRO	12H	R$ 300,00
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12H	R$ 260,00
MOTORISTA	12H	R$ 300,00

LOTE - VÉSPERA DE NATAL, NATAL, ANO NOVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12h	R$ 2.400,00
ENFERMEIRO	12H	R$ 600,00
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12H	R$ 520,00
MOTORISTA	12H	R$ 600,00

LOTE - RÉVEILLON (21H ÀS 2H) - PLANTÃO REALIZADO NA BARRANCA DURANTE A FESTA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	5H	R$ 300,00
MOTORISTA	5H	R$ 300,00

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:098C2070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral do **Contrato Administrativo nº 049/2023**, de fornecimento de cartão alimentação, incluídos os serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, destinados aos Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Paraná/PR, conforme Lei Municipal n° 018/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ** e a Empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.869.999-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.001.359-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, vem extinguir unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 049/2023**, doravante denominado de CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Andar 8, Torre 1, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Cep: 06460-040, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 590/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção/rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista inexecução das obrigações assumidas.

2. DO FUNDAMENTO

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 78, I e II c/c artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.

2.2. É fato público e notório que a empresa contratada está sendo investigada pela Polícia Federal por suposta prática de ilícitos relacionados a suposto envolvimento da contratada com facção criminosa, ligada ao crime organizado, conforme apurado na Operação Carbono Oculto.

2.3. Tal situação compromete a idoneidade da contratada e coloca em risco a execução regular do contrato, bem como a imagem e o interesse público municipal, principalmente em razão dos comandos norteadores previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente extinção/rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente extinção/rescisão unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **02 de dezembro de 2025**, o CONTRATO ORIGINAL.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

São Pedro do Paraná - PR, 04 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:00B2F3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAÕ 14 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

SÚMULA: Aprovar o "Termo de Adesão, o Plano de ação e o Plano de Trabalho do programa Paraná mais Cidades da Deliberação CEAS 72/2025. "

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de dezembro de 2025.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão do programa Paraná mais Cidades da Deliberação CEAS 72/2025. "

Art. 2º - Aprovar o "Plano de ação do programa Paraná mais Cidades da Deliberação CEAS 72/2025. "

Art. 3º - Aprovar o "Plano de Trabalho do programa Paraná mais Cidades da Deliberação CEAS 72/2025. "

Art. 4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:44364F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 427/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 743/2025 Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional. A posse será no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA GABRIELA REIS	60,30	30º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E4A3A348

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 428/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 703/2025 Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional. A posse será em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SARA VITORIA SANTOS	60,20	31º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EEDDA12C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 429/2025

Súmula: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº 19/2024. A posse será no dia 02 de fevereiro de 2026.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DE OLIVEIRA S. FURLANETTO	63,10	20º
MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	63,10	22º
VERÔNICA GOMES DE LIMA BORGES	62,70	25º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:222719F0

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados convocados através do Decreto Municipal nº 373 e 382/2025, foram considerados aptos com admissão a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.**

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DE OLIVEIRA S. FURLANETTO	63,10	20º
MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	63,10	22º
VERÔNICA GOMES DE LIMA BORGES	62,70	25º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:6F0544EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 430 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública a Rua Nivaldo Pereira de Godoy, no município de São Sebastião da Amoreira, para fins de implantação e execução de obras e serviços públicos de interesse social e municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Município de São Sebastião de Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a implantação, melhoramento e manutenção de infraestrutura básica, como pavimentação, iluminação pública, rede de água e esgoto, e demais serviços públicos essenciais para o desenvolvimento urbano e bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a via pública denominada pela Lei nº 1.951, de 29 de junho de 2023, é essencial para a integração viária e o acesso dos moradores da região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação e execução de obras e serviços públicos de interesse social e municipal, a via pública denominada "Rua Nivaldo Pereira de Godoy", conforme descrição e limites estabelecidos na Lei nº 1.951, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - A via pública declarada de utilidade pública por este Decreto corresponde à rua sem nome, localizada ao lado da Chácara Perez e Residencial Osvaldo Perez, com esquina nas Ruas Tocantins e Sergipe, no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art.3º - Os órgãos municipais competentes ficam autorizados a adotar todas as medidas
administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, inclusive a celebração de convênios, termos de cooperação e demais atos correlatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:744007B9

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 37-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORINEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 180/2025, e a contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo artístico natalino, com apresentação musical, teatral e dança, voltado ao público em geral, como parte das comemorações do Natal de 2025 do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, em conformidade com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, estabelecida na Av. Jardim, 04, Bairro Contorno, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.060-140, inscrito no CNPJ nº 32.347.203/0001-45, representada pela Sra. Juliana Guimarães, portadora do RG 8.151,734-7 e do CPF 041.838.989-60; pelo preço total de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Em, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C455EE74

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 37-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.347.203/0001-45, com o objetivo da Contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo artístico natalino, com apresentação musical, teatral e dança, voltado ao público em geral, como parte das comemorações do Natal de 2025 do Município de São Sebastião da Amoreira – PR, em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 04 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8B3B18DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 378/2025

DECRETO Nº 378/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 212/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Abigail Pires Lima, Matrícula nº 7393-1, nomeada para o exercício da função temporária de Enfermeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 05/12/2025.

Sapopema, 04 de dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ECD00B9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 379/2025

DECRETO Nº 379/2025

Súmula: O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1654/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Agente Comunitário de Saúde, Pedagogo, motorista, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Enfermagem, Monitor do Transporte Escolar Bairro Serra Grande, Monitor do Transporte Escolar bairro Mambuca, Auxiliar Administrativo, Farmacêutico, ,** em virtude de exonerações, por não ter concurso público em vigência, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1654/2025, adotando o Regime Jurídico Administrativo.
Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec. de Adm/Administração / Tecnólogo em Gestão Pública
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Advogado / Direito
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Advogada / Direito
Rubens Domingues de Paula	Administração	Aux. Administrativo / Tecnólogo em Gestão Publica

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 04 de Dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D58CA7EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 179/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 179/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **02/2025**, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos pessoais (RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, CERT. CAS. CERT NASC FILHOS), COREN

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
3º	Nadine Ribas	091.509.799-06	80

Sapopema, 04 de DEZEMBRO -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2D9D0FFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão 16/2024.

Pregão 16/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 23.121.663/0001-60, *sediado* na cidade de Joaquim Távora/PR à RUA GERMNO DE SOUZA, 267 - CEP: 86455000 - BAIRRO: CENTRO telefone 43991660081, e-mail brunobrantenas@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 101.738.249-27 e RG nº 128410279, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor dos lotes, bem como prorrogação da presente ata, conforme os artigos. 125 e 84, *caput*, ambos da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 c/c acórdão 281/2015 do TCE/PR, fica acrescido o valor do lote nº 4 (mesa para escritório), no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), lote nº 7 (mesa de reunião), no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e lote nº 21 (armário escritório), no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) da ata de registro de preço nº 03/2024, totalizando o valor de R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, passando a findar-se no dia 09/07/2026. Justifica-se vantagem para Administração Pública a prorrogação, visto que os valores serão mantidos neste novo período, visando o princípio da Eficiência e a Economicidade. Diante da pesquisa de preços e análise comparativa, verifica-se que todos os valores registrados permanecem iguais ou inferiores aos preços de mercado, sendo, portanto, vantajosa a prorrogação da Ata de Registro de Preços, mantendo-se as condições originais. Além da compatibilidade de preços, a prorrogação evita: custos operacionais de nova licitação; risco de desabastecimento; perda da competitividade já obtida no certame original; repetição de fases administrativas e técnicas.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA QUINTA - DO FORO
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, quatro dias de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D0E051B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 429/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **KENZI SATO JUNIOR**, **CPF nº 267.XXX.XXX-04**, que exerce o cargo/função de **Eletrotécnico/Agente de Contratação;**

Art. 2º Será concedida 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 08/12/2025 a 10/12/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

Art. 4º Fica autorizado o adiantamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o pagamento de despesas com combustível.

Art. 5º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 6º A previsão de saída será no dia 08/12/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 10/12/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 7º Justifica-se a realização da viagem para participar da ETAPA VII - ENCERRAMENTO - JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-TCE, considerando que a atualização contínua nessa área é fundamental devido às constantes alterações na legislação, especialmente após a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e suas regulamentações.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 04 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:69E6CDAC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 430/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **LEANDRO URBANO JACQUES**, **CPF nº 334.XXX.XXX-66**, que exerce o cargo/função de **Analista de Geoprocessamento/Agente de Contratação;**

Art. 2º Será concedida 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 08/12/2025 a 10/12/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

Art. 4º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 08/12/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 10/12/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participar da ETAPA VII - ENCERRAMENTO - JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-TCE, considerando que a atualização contínua nessa área é fundamental devido às constantes alterações na legislação, especialmente após a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e suas regulamentações.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 04 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:96CF5009

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 431/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **BRUNO DA SILVA PASQUINO**, **CPF nº 103.XXX.XXX-16**, que exerce o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais masculino / equipe de apoio (auxiliar de pregoeiro);**

Art. 2º Será concedida 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 08/12/2025 a 10/12/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

Art. 4º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 420 km até o destino e será utilizado veículo oficial.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 08/12/2025, partindo de Sarandi-PR e o retorno ocorrerá no dia 10/12/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participar da ETAPA VII - ENCERRAMENTO - JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-TCE, considerando que a atualização contínua nessa área é fundamental devido às constantes alterações na legislação, especialmente após a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e suas regulamentações.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 04 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9D05E907

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 432/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **SILLAS SANTOS** CPF n° 050.xxx.xxx-62, matrícula nº **2877**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, lotado no Departamento Operacional de Água, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 289, de 18 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 03 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:C1716A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATO Nº 09/2025

ORIGEM:	DISPENSA 22/2025 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA CNPJ: 84.981.877/0001-09.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em inspeção e recarga dos extintores de incêndio, Inspeção e ensaio hidrostática de Mangueiras de Incêndio de 20 Metros tipo 02, alocados no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste instrumentoe seus anexos.
VALOR TOTAL:	R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:	1(um) ano, de 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	4 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi,4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:2D23602C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 179/2025

Designa o servidor Marlon Bif, para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar oservidor Marlon Bif, matrícula nº 134, inscritono CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de OficialLegislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Atade Registro de Preço que tem por objeto a aquisição de 56 (cinquenta e seis) cadeiras, de acordo com as normas de ergonomia preconizadas pela NR17, com o objetivo de atender às demandas, bem como a padronização do mobiliário da Câmara:
Ata nº 28/2024 – Exporlike Comércio e Importação Ltda., CNPJ nº 38.493.491/0001-22

Art. 2º Fica a cargo doservidor mencionadono art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", oservidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscritono CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos doservidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:DA089959

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 180/2025

Designa o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para fiscalização de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designaro servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo deOficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do Contrato nº 10/2025-CMS, firmado junto à empresa Extintores Maringaense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 84.981.877/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em inspeção e recarga de extintores de incêndio, inspeção e ensaio hidrostática de mangueiras de incêndio de 20 metros tipo 02.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia Azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:0DF7BC36

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 182/2025

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Débora Aparecida de Souza**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Débora Aparecida de Souza, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 117, inscrita no CPF sob nº XXX.696.XXX-XX, GOSG3D33 para o nível referencial GOSG3D34 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A88CF45D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 363/2025 ID: 10568

Origem:	Pregão Eletrônico N° 9-0044/2025
Contratante:	Município De Sarandi – Pr
Contratada:	Mundial Fogos Ltda
Cnpj/Cpf:	07.203.347/0001-80
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica acrescido 1 (uma) unidade do item 2, lote 8, de código 77240, cuja descrição é: Gerador Com Potência Miníma De 232 Kwa, do total de 04 (quatro) unidades, totalizando um aumento de 25% (vinte e cinto por cento), em conformidade com o art. 125 da Lei n° 14.133 de 2021."
ASSINATURA:	04 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:52A94A14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025 CONTRATO N° 394/ 2025 ID: 10599

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**57.933.676/0001-55**
OBJETO:	**Contratação de empresa para agenciamento do show artístico da cantora DUDA BERTELLI, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2025, como parte das festividades de final de ano na cidade de Sarandi-PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA:	**04 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**
ASSINATURA:	**04 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:EBA3307B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2025 – PMS UASG 988461

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria 1.268/2025, convoca os Licitantes Participantes para a Segunda Sessão Pública da Concorrência 04/2025, que terá como pauta básica: o cotejo do conteúdo dos invólucros nº 01 e nº 02; e elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito das Propostas Técnicas e proclamação dos resultados.
Data e horário de abertura da Sessão de Análise da Subcomissão Técnica: **dia 17 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: Sala de Reuniões e Licitações, na rua José Emiliano de Gusmão, 575 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR.

Sarandi, 04 de dezembro de 2025.

MAICON TONOLLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:8FCF5042

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeiro(a), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0046/2025
Processo Administrativo nº	106/2025
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR .

Em favor da(o):
1) SS CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 622.700,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Sarandi, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:E2C476AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º806/2025

SÚMULA: Nomeia CINTIA GISELE MARTELLO SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CINTIA GISELE MARTELLO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.043.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.224.XXX-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DD5CE6EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 810/2025

SÚMULA: EXONERA SILVIA HELENA DE MELO SANTOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SILVIA HELENA DE MELO SANTOS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.998.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº382/2025 de 07 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:386D1DB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 811/2025

SÚMULA: Nomeia SILVIA HELENA DE MELO SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SILVIA HELENA DE MELO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.260.XXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.998.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C7F11B6A

SECRETARIA M. DA CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECULT - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Processo nº 01.17.003389/2025-02

O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECULT - EDITALDE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - PNAB, que está disponível para consulta no site da SECULT a lista completa, contendo o resultado da etapa de análise técnica e de mérito dos projetos inscritos. Para consulta acesse

https://cultura.sarandi.pr.gov.br/oportunidade/14/#info. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fomento.secult@sarandi.pr.gov.br ou através do telefone/whatsapp(44) 3126-9526.

Sarandi, 04 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 315/2025)

Publicado por:
Cezar Felipe Cardozo Farias
Código Identificador:0680461B

SECRETARIA M. DA CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - SECULT - EDITAL DE FOMENTO MULTIARTES

Processo nº 01.17.003345/2025-74

O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SECULT - EDITAL DE FOMENTO MULTIARTES** com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - PNAB, que está disponível para consulta no site da SECULT a lista completa, contendo o resultado da etapa de análise técnica e de mérito dos projetos inscritos. Para consulta acesse https://cultura.sarandi.pr.gov.br/oportunidade/26/#info. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fomento.secult@sarandi.pr.gov.br ou através do telefone/whatsapp (44) 3126-9526.

Sarandi, 04 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 315/2025)

Publicado por:
Cezar Felipe Cardozo Farias
Código Identificador:96A805B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA 45/2025

REPUBLICAÇÃO:
Onde se lê:
Resolução n.º 45/2024

Leia-se:
Resolução n.º 45/2025

Dispõe sobre a proposta de transferência de Secretaria Municipal do Projeto Atividade 11.001.11.243.0012.6011 - Manutenção das Atividades de profissionalização de Adolescentes e dos Programas de Aprendizagem Profissional de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 26 de Novembro de 2025.

Considerando:
- O ECA - Estatuto da Criança do Adolescente;

- O Ofício n.º 520/2025 SMED/ADM - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, em que solicita pauta em reunião ordinária para apresentação a proposta de transferência de Secretaria Municipal do Projeto Atividade 11.001.11.243.0012.6011 - Manutenção das Atividades de profissionalização de Adolescentes e dos Programas de Aprendizagem Profissional de Sarandi/PR e a apresentação do Coordenador Administrativo do Desenvolvimento Econômico Vinicius Andrea Rafael;

- A deliberação da Reunião Ordinária n.º 10/2025 da pauta 03;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar a proposta de transferência de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Projeto Atividade 11.001.11.243.0012.6011 - Manutenção das Atividades de profissionalização de Adolescentes e dos Programas de Aprendizagem Profissional de Sarandi/PR para o exercício de 2026.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Novembro de 2025.

FRANCIELI CHIARATO RIBAS
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DBEC01D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 46/2025

Dispõe sobre a projeto “Passaporte para o Futuro” - Fase II - Pré Aprendiz e Fase III Jovem Aprendiz - ano de 2026 que será executado pela entidade PROMEC de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária extraordinária no dia 04 de Dezembro de 2025.

Considerando:

- O ECA - Estatuto da Criança do Adolescente - Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho - Art. 60 a 69, Das Entidades de Atendimento - Art. 90 e 91, e Art. 95 a 97;

- A Portaria do MTE Nº 3.872, de 21 de Dezembro de 2023 - que dispõe sobre a aprendizagem profissional, o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional, Artigo II - VII - curso de aprendizagem profissional - conjunto de atividades teóricas de um programa de aprendizagem, elaboradas e executadas por determinada entidade formadora, com o objetivo de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o pleno exercício de ocupação constante na CBO e XI - pré-aprendizagem - curso de livre oferta por instituições que prestem atendimento ao público prioritário previsto no art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, sem ônus ao beneficiário, com finalidade de mitigar deficiências de competência educacional, emocional, social e cognitiva, com vistas a interligar o processo de pré-formação para o mundo do trabalho;

-A Resolução do CONANDA N.º 164/2014 - Que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

- A Apresentação e Deliberação do Ofício SAS/ADM n.º 1207/2025 - Projeto “Passaporte para o Futuro - 2026” - que terá por objetivo proporcionar oportunidade de desenvolvimento profissional, social e pessoal a adolescente e jovens em situação de vulnerabilidade de Sarandi/PR, por meio da Lei de Aprendizagem - Lei n.º 10.097/2000 pela Sra. Alessandra Pereira de Arruda - Representante da PROMEC;

- A deliberação da Reunião Extraordinária n.º 11/2025 da pauta única;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar a projeto **"Passaporte para o Futuro" - Fase II - Pré Aprendiz e Fase III Jovem Aprendiz - ano de 2026**, que tem por objetivo capacitar adolescentes e jovens com idade de 15 a 18 anos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social para a entrada no mundo do trabalho por meio de oficinas e palestras tendo em vista o mercado de trabalho competitivo e suas especificidades a fim de colaborar para a redução das desigualdades sociais, com meta de atendimento 150 adolescentes e jovens por 12 meses, no valor total de R$ 474.308,86 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos) que será executado pela entidade PROMEC de Sarandi/PR para o exercício de 2026.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 04 de Dezembro de 2025.

FRANCIELI CHIARATO RIBAS
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6C2522B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 47/2025

Dispõe sobre a convocação da Sra. Adriana Maria Pereira para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar pelo período de 13/01/2026 a 11/02/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;
- O Requerimento de solicitação de férias para o período de 13/01/2026 a 11/02/2026 já deferido pela Presidente do Conselho Tutelar e pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a Sra. Adriana Maria Pereira - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar pelo período de 13/01/2026 a 11/02/2026 em substituição do Sra. Jurlene Britta Mendes que solicitou o seu período de férias. A convocada deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 08/12/2025 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 04 de Dezembro de 2025.

ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:802C027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 09/2025

Prezados (a) Senhores (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária do Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta Única: Apresentação do Ofício n.º 1.211/2025 SAS/ADM e deliberação sobre a Adesão ao Cofinanciamento Federal Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) para o município de Sarandi;

Data: 05/12/2025 às 08:30 min
Local: https://meet.google.com/fop-gamk-uuz

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FBDB4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – [...] DA RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO M.F.N.D.R (DN 04/02/2010), FILHO DE MAICON ALAN JORDÃO CLÁUDIO RODRIGUES E TATIANE FERNANDA DO NASCIMENTO DIAS, COM DEFERIMENTO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 141/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 194/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:Aproveitamento de Estudos – [...] Da Reclassificação do aluno M.F.N.D.R (DN 04/02/2010), filho de Maicon Alan Jordão CláudioRodrigues e Tatiane Fernanda do Nascimento Dias, com deferimento para o 5º Ano do Ensino Fundamental.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 04de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 141de 04de dezembrode 2025 referente ao Parecer 194 de 04/12/2025CMES-Sarandi:

PARECER Nº 194/2025 – CMES/PR/APROVADO EM 03/12/2025
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – RUA NOVA ANDRADINA Nº 1406, JARDIM ESPERANÇA – SARANDI-PR.
ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – [...] Da Reclassificação do aluno M.F.N.D.R (DN 04/02/2010), filho de Maicon Alan Jordão Claudio Rodrigues e Tatiane Fernanda do Nascimento Dias, com deferimento para o 5º Ano do Ensino Fundamental.
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Secão II [...]Da Reclassificação, Artigos nºs 100, 101, 102 e 103, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr;
Considerando Deliberação CMES/PR nº 01/2023, aprovada em 09/05/2023, Título II Da Reclassificação, Artigos 5º – 7º na íntegra;
Considerando Ofício Nº 1995/2025, de solicitação de Reclassificação, encaminhado ao CMES pela equipe da SMED: Elaine Cristina Martins – Assessora Pedagógica, Suzane Jacob de Oliveira – Diretora Ed. Especial e Equipe Multiprofissional, Jeiviane de Brito Oliveira – Coordenadora de Ensino e a Secretária da Educação, Profª. Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves;
Considerando Ata de Consentimento realizada na instituição com a presença da Diretora srª Silvonete Macário Guandaline e o Coordenador Pedagógico sr. Alberto Souza Silva, com a participação dos responsáveis pelo estudante M.F.N.D.R., o Sr. Maicon Alan Jordão Claudio Rodrigues e Elisângela Moreira de Souza, para o consentimento a respeito do processo de avaliação a fins de verificação ao grau de desenvolvimento da criança, para fins de regularização da sua matrícula;
Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada na supracitada instituição, com a participação da Comissão de professores: Lesley Diego Aparecido da Silva, Milena Rafaela de Andrade Cardoso, Roseli Aparecida Soares da Silva, Rosemeyri Rodrigues Aono, sob a supervisão da Equipe Diretiva Diretora sra. Silvonete Macário Guandaline e a Secretária Bruan Graziele Codonho de Brito, da referida instituição de ensino; realizada com objetivo de proceder com a reclassificação de Conhecimentos do aluno M.F.N.D.R, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação pela Equipe Diretiva e Equipe Docente;
Considerando Relatório de Avaliação encaminhado pela instituição, no qual é mencionado que após acompanhamento sistemático e avaliações diversas escritas, orais e expositivas realizadas durante o processo avaliativo, o estudante desenvolveu as habilidades necessárias para o retorno a sala regular do 5º ano do Ensino Fundamental. O Relatório ainda cita que na avaliação diagnóstica evidenciou-se avanços significativos nas áreas, cognitivas, linguísticas e socioemocionais;
Considerando Ata Nº 09/2025 da Reunião Ordinária 09/2025, ocorrida na data de três (03) de dezembro de 2025 no CMES;
Considerando a participação presencial de parte da equipe diretiva da E.M. Ayres Aniceto de Andrade, a diretora Sra. Silvonete Macário Guandaline e o Coordenador Pedagógico sr. Alberto Souza Silva, ocasião na qual, ambos apresentaram justificativa plausível em relação ao desenvolvimento do estudante supramencionado;
Considerando que oito (8) dos nove (9) conselheiros presentes na Reunião Ordinária Nº 09/2025; com poder de voto, votaram favorável para que o estudante supracitado seja reclassificado para o 5º ano do Ensino Fundamental regular, ainda no ano de 2025;
Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, arquivar na pasta individual do aluno, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, [...] Da Reclassificação, conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Princípios Gerais, Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI e Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR, Título II, Artigos 5º ao 7º, do Conselho Municipal de Educação.
Após análise do protocolo em questão e verificado instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho entende que será relevante para o aluno, apreciar e participar do conteúdo do 5º ano, no ano letivo de 2025. Visando ainda o processo de adaptação do aluno na classe regular, salientamos a importância de o estudante receber o acompanhamento necessário da equipe.
SENDO ASSIM ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PARA A REGULARIZAÇÃO E DEFERIMENTO DA RECLASSIFICAÇÃO DO ALUNO M.F.N.D.R. PARA O 5º ANO REGULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2025.
FICA REVOGADO O PARECER Nº 135/2025 – CMES/PR/CP.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi, 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão:O Plenário aprova por oito (8) votos a um (1) o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares que votaram favorável: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Titulares que votaram contra: Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi (conselheira se posiciona contra).

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:B912A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE LUTO PARA ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 139/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 193/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: Dispõesobre o abono de faltas por motivo de luto para estudantes das Instituições de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 04de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 139de 03de dezembrode 2025 referente ao Parecer 193 de 03/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 193/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: Dispõesobre o abono de faltas por motivo de luto para estudantes das Instituições de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi PR. (CMES), no uso de suas atribuições legais, que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em seus artigos 205, 206 e 208, que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos;
Considerando a Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando Orientação nº 04/2023 – SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, quanto aos procedimentos de atualização cadastral dos estudantes e demais ações necessárias ao planejamento da Rede Escolar para o ano letivo e 2024 e a geração do arquivo da Matrícula Inicial de Agosto de 2023 dos cursos anuais e semestrais.
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2025 – SEED/DP/DNE/CE – que dispõe sobre o abono de faltas por motivo de luto para estudantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Considerando Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que delibera sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando a Deliberação nº 02/2025 - CMES/PR/CP, aprovado em 10/04/2025, que delibera sobre os procedimentos para efetivação das matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES, que orienta para Matrículas nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;
Considerando recomendações para o ato da matrícula e rematrícula no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., enviado em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (SMED);
RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), em conformidade as legislações vigentes e mediante necessidade de instruir os procedimentos sobre o abono de faltas por motivo de luto para estudantes das Instituições de Ensino de Sarandi –Paraná, segue com **Parecer Favorável**à Instrução Normativa nº 01/2025 – CMES/PR/CP.
ANÁLISE
Aspectos Formais
Com vistas à regularização junto ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, o CMES e a SMED deliberam, conjuntamente, a respeito dos procedimentos sobre o abono de faltas por motivo de luto para estudantes das Instituições de Ensino de Sarandi – Paraná, que compõem o referido Sistema;
PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, Reunião Ordinária nº 09/2025 – CMES, realizada no dia três de dezembro dois mil e vinte e cinco (03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, resultante da análise da Instrução Normativa Nº 01/2025 – CMES/PR/CP.
De acordo com o Conselho Pleno e conforme a ATA nº 09/2025 da Reunião Ordinária, este é de **Parecer Favorável**e entra em vigor a partir de sua publicação.

Sarandi-Pr., 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
EM CONCLUSÃO:O Plenário aprovou por unanimidade a Instrução Normativa Nº 01/2025 – CMES/PR/CP.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:1D8BF232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA, ANÁLISE E RECEBIMENTO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS DE COMPARECIMENTO EMITIDOS POR SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA FINS DE ABONO DE FALTAS ESCOLARES, NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 140/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 192/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):
ASSUNTO:Dispõesobre os procedimentos para a entrega, análise e recebimento dedeclarações e/ou atestados de comparecimento emitidos por serviços de saúde, para fins de abono de faltas escolares, no âmbito das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi- Paraná.
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 04de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 140de 03de dezembrode 2025 referente ao Parecer 192 de 03/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 192/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025-CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: Dispõesobre os procedimentos para a entrega, análise e recebimento dedeclarações e/ou atestados de comparecimento emitidos por serviços de saúde, para fins de abono de faltas escolares, no âmbito das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi- Paraná.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi PR. (CMES), no uso de suas atribuições legais, que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Municípiode Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em seus artigos 205, 206 e 208, que dispõem sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos;
Considerando a Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando Orientação nº 04/2023 – SEED/DPGE/DGDE, que orienta as Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, quanto aos procedimentos de atualização cadastral dos estudantes e demais ações necessárias ao planejamento da Rede Escolar para o ano letivo e 2024 e a geração do arquivo da Matrícula Inicial de Agosto de 2023 dos cursos anuais e semestrais.
Considerando Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que delibera sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando a Deliberação nº 02/2025 - CMES/PR/CP, aprovado em 10/04/2025, que delibera sobre os procedimentos para efetivação das matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 – CMES, que orienta para Matrículas nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.;
Considerando recomendações para o ato da matrícula e rematrícula no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr., enviado em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. (SMED);
RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), em conformidade as legislações vigentes e mediante a necessidade de instruir sobre os procedimentos para a entrega, análise e aceitação de declarações e/ou atestados de comparecimento emitidos por serviços de saúde, para fins de abono de faltas escolares, no âmbito das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, segue com **Parecer Favorável**à Instrução Normativa nº 02/2025 – CMES/PR/CP.
ANÁLISE
Aspectos Formais
Com vistas à regularização junto ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, o CMES e a SMED deliberam, conjuntamente, a respeito dos procedimentos para a entrega, análise e aceitação de declarações e/ou atestados de comparecimento emitidos por serviços de saúde, para fins de abono de faltas escolares, nas Instituições de ensino Sarandi-Paraná, que compõem o referido Sistema;
PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, Reunião Ordinária nº 09/2025 – CMES, realizada no dia três de dezembro dois mil e vinte e cinco (03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, resultante da análise da Instrução Normativa Nº 02/2025 – CMES/PR/CP.
De acordo com o Conselho Pleno e conforme a ATA nº 09/2025 da Reunião Ordinária, este é de **Parecer Favorável**e entra em vigor a partir de sua publicação.

Sarandi-Pr., 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
EM CONCLUSÃO:O Plenário aprovou por unanimidade a Instrução Normativa Nº 02/2025 – CMES/PR/CP.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:09A0EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 804/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.1.201. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2272 - 4.4.90.52.00.00 978 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00

Total Suplementação: R$ 105.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.4.2.2.53.01.04.00000000 Fonte: 1000 105.000,00

Total da Receita: 105.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:63DA6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 802/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017. 2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
2268 - 3.1.90.11.00.00 3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 550.000,00
10.001.10.305.0019. 2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
2269 - 3.1.90.11.00.00 3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 300.000,00

Total Suplementação:R$ 850.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:0B9B0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 807/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
503 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 382.000,00
509 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 33.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
557 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 121.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
605 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 433.000,00
614 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 65.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 35.000,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
667 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 31.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
695 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
2198 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 6.000,00
725 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2273 - 3.1.90.94.00.00 03303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 4.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
791 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
827 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 102.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
867 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 164.000,00
873 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.000,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
996 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 250.000,00
1005 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 35.000,00

Total Suplementação: R$ 1.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
505 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00

2201 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
566 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 121.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
634 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00
637 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 20.000,00
640 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 281.000,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
673 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
686 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
722 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 252.000,00
728 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 155.000,00
731 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 117.000,00
742 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 53.000,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
836 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 51.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
960 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 415.000,00
969 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00

Total Redução: R$ 1.700.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:041C9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 808/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2274 - 3.3.91.39.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 120.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS
664 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

Total Redução: R$ 120.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:12856630

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 809/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP
13.001.27.812.0025.6.022. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2275 - 4.4.90.52.00.00 983 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.66.00000000 Fonte: 1000 750.000,00

Total da Receita: 750.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:9FB870A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 812/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.206.163,73 (um milhão duzentos e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.2.173. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
167 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 4.000,00
169 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 7.000,00
170 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.001.08.244.0013.2.146. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
184 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 125.300,00
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 14.200,00

08.001.08.244.0013.2.161. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 20.000,00

08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES
230 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
277 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 45.000,00
279 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
384 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
390 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 62.000,00

08.002.08.243.0012.6.015. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
400 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
610 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 65.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
639 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 6.000,00

10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
1007 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
2276 - 3.1.90.11.00.00 3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 664.663,73
2277 - 3.1.90.13.00.00 3002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2278 - 3.1.91.13.00.00 3002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
Total Suplementação: R$ 1.206.163,73
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.2.173. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
176 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 105,00
177 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 4.980,00
179 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS 14.120,00
181 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 105,00

08.001.08.244.0013.2.146. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2167 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS 13.000,00

08.001.08.244.0013.2.161. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES
189 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 11.300,00
190 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
192 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.860,00
193 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 110,00
195 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 560,00
197 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 364,00
201 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 115,00
203 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 115,00

08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES
224 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.712,00
225 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120,00
226 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 24.000,00
227 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
229 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.120,00
232 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.450,00
234 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 5.380,00
235 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 18.550,00
241 - 3.3.91.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 3.500,00
242 - 3.3.91.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 110,00

08.001.08.244.0014.2.167. MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 25.000,00
249 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 2.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 290,00

08.001.08.244.0040.1.142. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
270 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.464,00

08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
282 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.600,00
290 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.012. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
343 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 10.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
346 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

08.002.08.243.0012.6.013. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
362 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 20.000,00
363 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.900,00
364 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 7.000,00
365 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
367 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.250,00
370 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.450,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.470,00
378 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 680,00

08.002.08.243.0012.6.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
386 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00
388 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.490,00
389 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00

08.002.08.243.0012.6.015. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
405 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.350,00
408 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.450,00
409 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 460,00
410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 3.970,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
559 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 40.000,00
565 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 6.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
633 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 65.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
2164 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 734.663,73
Total Redução: R$ 1.206.163,73
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:EDC34BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 813/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2279 - 3.3.90.30.00.00 4001 MATERIAL DE CONSUMO 594.000,00
2280 - 3.3.90.39.00.00 4001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 1.386.000,00

10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
2220 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total Suplementação: R$ 2.280.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 300.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.13.00000000 Fonte: 1000 1.980.000,00

Total da Receita: 2.280.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:D39DC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251126_171466

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJN4B12	284610M000345110	12/11/2025	60503
ASH1E89	284610M000344989	11/11/2025	60503
RHO8G09	284610M000345113	12/11/2025	56732

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:47100507

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251202_171801

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GHL0310	284610CND0000877	19/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000874	11/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000875	18/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000871	04/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000876	20/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000872	05/11/2025	50291
GHL0310	284610CND0000873	06/11/2025	50291

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:E6496AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20251129_171754

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJI6F28	284610T000005491	03/09/2025	54600	
AJK1667	284610T000004352	30/08/2025	73400	
AKP6I86	284610T000001830	05/09/2025	76841	
ANP8B20	284610T000001014	14/09/2025	73400	
APD6J19	284610T000004113	09/09/2025	73400	
APJ5680	284610T000004359	06/09/2025	73400	
AQG2I48	284610T000004375	22/09/2025	73400	
ARW6195	284610T000001016	19/09/2025	73400	
AUH3955	284610T000002995	03/09/2025	55090	
AYH2F69	284610T000001168	31/08/2025	73400	
AZN6G27	284610T000005571	08/09/2025	56222	
BCG7E93	284610T000005813	11/09/2025	73400	
BDD5G24	284610T000005726	15/09/2025	76842	
EFC9589	284610T000005315	08/09/2025	54600	
KTQ3315	284610T000003010	17/09/2025	55250	00825944390
MFB4B92	284610T000005310	05/09/2025	54600	
RWG6A27	284610T000000625	31/08/2025	73400	
SEN1E89	284610T000004369	14/09/2025	73400	02238653899
SEQ7E50	284610T000006030	24/09/2025	73400	
TBF2C78	284610T000005915	15/09/2025	73400	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:CB41AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20251203_171971

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY6926	284610M000339333	26/08/2025	56732	
AHK2I47	284610M000340606	14/09/2025	56732	
AVL1E20	284610T000005913	15/09/2025	57463	
AVR4E33	284610M000340492	13/09/2025	56732	
AWL8163	284610M000340256	09/09/2025	56732	07007009433

AXG7817	284610M000340311	10/09/2025	56732	
AYN6542	284610M000340521	13/09/2025	56732	
BAN3B43	284610M000340514	13/09/2025	56732	
BDY1D29	284610M000340281	10/09/2025	56732	
DJN4D16	284610M000340605	10/09/2025	56732	
FVO2I40	284610M000340617	14/09/2025	56732	
SEY8B62	284610M000340511	13/09/2025	56732	00854183528
TBA7D71	284610M000340302	10/09/2025	56732	07266122511

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:1948794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251202_171849

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASZ8037	284610M000336716	17/07/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:F6A56C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.873/2025

SÚMULA: CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. – Fica **CONTRATADO**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2025- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, o candidato lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.873/2025

NOME	C.P.F	CARGO
JOARES FERREIRA SIMAO	284.XXX.218-XX	MOTORISTA

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:574DDCE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.333/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Osmar Romano da Silva, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10531, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D3204FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.334/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Agelson Lopes Fortes, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de n.º 14921, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:3F6E864F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.872/2025

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972824	*Maicon Willian Pereira*	*Motorista*	*Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)*

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:73CEF685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.874/2025

SÚMULA: EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra**.** Thais Hashiguchi Bulka**,** brasileira, matrícula funcional de n.º 972588**,** EXONERADA**,** do cargo de Diretor do Departamento de Veterinária, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D6F8FA33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.875/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO JUNTO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover uma organização mais eficiente do calendário administrativo, visando conciliar o recesso de final de ano com a manutenção da economicidade e da produtividade da máquina pública, através da redução de custos operacionais como energia elétrica, água e segurança patrimonial;
CONSIDERANDO que a medida está em consonância com as diretrizes de planejamento adotadas por esferas administrativas federal e estadual, visando a racionalização dos gastos e a eficiência administrativa;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecido o recesso funcional para as festividades de Natal e Ano Novo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sengés, no período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2025 á 2 de janeiro de 2026**, sem prejuízo dos feriados nacionais vigentes.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais ou que, por sua natureza e continuidade, não possam ser paralisadas.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários e dirigentes dos Órgãos e Entidades a responsabilidade pela organização do revezamento (plantão) e manutenção do contingente mínimo de pessoal para garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança, coleta de lixo, limpeza pública, e Departamentos de Contabilidade, Compras, Licitação, e Contratos, entre outros, devendo ser observada a compensação de horário, se necessária.
Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C364A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.876/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PRÊMIOS E FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 476, de 4 de fevereiro de 2.021;
D E C R E T A
Art. 1º. – Os prêmios para distribuição através de Sorteio no ambito do Programa IPTU Premiado são:
I. 30 (trinta) premios no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II. 2 (dois) prêmios no valor de R$ 5000,00 (cinco mil reais);
III. 3 (três) prêmios no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º - O sorteio dos prêmios será realizado em 19 de dezembro de 2.025, à partir das 19 horas, na Praça Anselmo Jorge.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A8CBEB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025
(Processo Licitatório nº 252/2025)

OBJETO: Compra de uma caminhonete/pick-up,conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 151.561,15 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19 de dezembro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19 de dezembro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

04/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5067580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº 3420 de 4 de dezembro de 2025, página nº 522, deste jornal, foi publicado o aviso do PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025, em que por um lapso foi digitado errado o objeto, portanto ONDE SE LÊ "SRP para contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos", LEIA-SE

"SRP para compra de aparelhos de academias ao ar livre para terceira idade e parques (playgrounds) infantis".

Os editais, eventuais retificações e/ou alterações e demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone (43) 3567-1400, pelo site www.senges.pr.gov.br ou pelo E-MAIL deptolicitacao@senges.pr.gov.br e no PNCP.

Departamento de Licitações - Sengés, 4/12/2025

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:91BDFD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024

Processo Licitatório nº 236/2023 - Tomada de Preços n.º 018/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.834.237/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de vigência e execução contratual em mais 12 (doze) meses, reajustar o valor contratual a partir de jan/26, além de acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R$ R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) referentes à prorrogação por 12 (doze) meses, bem como, a importância de R$ 2.359,08 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) referentes ao reajuste do valor mensal no importe de R$ 196,59 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) por 12 (doze) meses. O valor total do acréscimo será de R$ 52.759,08 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), e o valor mensal a ser pago passará a ser de R$ 4.396,59 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O* §11 da CLÁUSULA SEGUNDA *passa a vigorar com a seguinte redação:* "§11. A execução dos serviços prestados será pelo período de 36 (trinta e seis) meses."
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O caput da* CLÁUSULA SEXTA *passa a vigorar com a seguinte redação:* "Pelo serviço ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 153.559,08 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.396,59 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."
O parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA *passa a vigorar com a seguinte inclusão:*
"06 – Secretaria de Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00.00
1240 – 000"
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O *caput* da CLÁUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação: "Este Contrato terá de vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:24F0FAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024

Processo Licitatório nº 234/2023 - Tomada de Preços n.º 017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.414.687/0001-53.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de vigência e execução contratual em mais 12 (doze) meses, além de acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R$ R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses, sendo o valor mensal a ser pago à contratada de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O* §1º da CLÁUSULA SEGUNDA *passa a vigorar com a seguinte redação:* "§1º. O prazo para a execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. È facultado a critério da Administração, prorrogar o prazo de execução, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93."
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O caput da* CLÁUSULA SEXTA *passa a vigorar com a seguinte redação:* "Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA durante todo o período de vigência contratual, o valor total de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato." *O parágrafo único da* CLÁUSULA SEXTA *passa a vigorar com a seguinte inclusão:*
"2026
3.3.90.39.00.00
510 – 000"
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O *caput* da CLÁUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação: "Este Contrato terá de vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:34EEEC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VII ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021

Processo Licitatório nº 064/2020 - Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato, no momento, a importância de R$ 10.065,32 (dez mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em decorrência da inclusão de mais 01 (uma) unidade do cargo de Serviços Gerais (Zelador) com carga horária de 20H, pelo prazo de 04 (quatro) meses de vigência do contrato – dez/2025 à 04 de març/2026 – considerando o custo mensal para tal cargo de R$ 2.516,33 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: *O caput da originária CLÁUSULA SEGUNDA* do contrato *passa a vigorar com a seguinte redação:* "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**

pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 58.966,38 (cinqüenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente aos meses de març/25 e abr/25, e o valor mensal de R$ 63.690,88 (sessenta e três mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) referente aos meses de mai/25 a nov/25 e o valor mensal de R$ 66.207,21 (sessenta e seis mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos) de dez/25 a fev/26 totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 762.390,55 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato considerando todo o período da vigência é equivalente a R$ 2.896.709,89 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).” *O §1º da CLÁUSULA SEGUNDA* do contrato *passa a vigorar com a seguinte inclusão:*
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024- Manut. Do Depto de Ens Fund.
2170-103 - 3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
2180-104-3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
2410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
2420 - 104- 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.361.0011.2030- Manut. Da Div de Ed Infantil - Pré Escolar
3090-103 - 3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
3100-104-3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
3270 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
3280 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.361.0011.2032- Manut. Da Div de Ed Infantil - Creches
3370-103 - 3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
3380-104-3.1.90.04.00.00 - Cont por Tempo Determinado
3550 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
3560 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
008 - EDUCAÇÃO (2026)
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029-2045 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ED.
ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
3990-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.361.0029-2046 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL
4210-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0029-2047 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR
4380-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4390-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0029-2048 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES
4540-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4550-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9A1AE4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

14.139.043 ROMARIO DO NASCIMENTO, **CNPJ N.º: 14.139.043/0001-67**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	22º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	13º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	24º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	14º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	28º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	14º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	24º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	09º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	13º COLOCADO

Sengés, 03 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9F41B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

14.139.043 ROMARIO DO NASCIMENTO, **CNPJ N.º: 14.139.043/0001-67**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	22º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	13º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	24º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	14º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	28º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	10º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	14º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	24º COLOCADO
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	09º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	13º COLOCADO

Sengés, 04 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A9710160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 272/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de **Livros e Materiais didáticos com enfoque em abordagens culturais** destinados aos alunos e professores das turmas de Educação infantil, e **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação**, através de **Inexigibilidade de Licitação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o N.º 11.314.780/0001-60,** para fornecer todos os lotes do objeto, com o valor global de **R$ 236.168,10 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos).**

Sengés, 04 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6181A957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 3335/2025

SÚMULA. DESIGNA OS INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e do art. 3º da Lei Municipal n.º 476, de 4 de fevereiro de 2.021:
RESOLVE

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Administração para realização do sorteio do IPTU Premiado:

Carlos Eduardo Fuzeto;
Luciano Ribeiro da Cruz Junior;
Marcos Roberto Moleda;
Wagner da Silva Santos;
Delcio Branco Bulka.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E954DF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 272/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de **Livros e Materiais didáticos com enfoque em abordagens culturais** destinados aos alunos e professores das turmas de Educação infantil, e **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação**, fixando seu preço máximo em **R$ 236.168,10 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Sengés, 04 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:30352F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
(Processo Licitatório nº 252/2025)

OBJETO: Compra de dois veículos novos, zero quilômetro, um do tipo SUV, e outro do tipo caminhonete/pick-up, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: FRACASSADO.

DATA DO RESULTADO: 4/12/2025

Sengés, 4 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F0F1A97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
128 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
181 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:470795E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS – PARECER SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI

COMISSÃO DE FINANÇAS – PARECER SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI

Nos termos do art. 176, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças torna público o parecer relativo às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 028/2025, distinguindo aquelas admitidas das inadmitidas ou prejudicadas.

O parecer foi emitido em 03 de dezembro de 2025 e, o projeto será incluído em ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2025, ou seja, dentro do prazo previsto no regimento, de até quinze dias.

Segue a Ata da Reunião em que foi elaborado o parecer referente ao Projeto de Lei nº 028/2025 que estima a receita e fixa o limite das despesas do Município de Sertanópolis, para o exercício de 2026.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Projeto de Lei nº 028/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal de Sertanópolis

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, reuniram-se na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Sertanópolis para o exercício financeiro de 2026".
Aberta a sessão, procedeu-se à leitura da matéria em pauta e do parecer elaborado pelo relator, que opinou favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025, destacando que o projeto observa as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei Federal nº 4.320/1964, apresentando todos os anexos obrigatórios e respeitando os limites legais.
A programação orçamentária foi devidamente separada por órgãos e entidades, atendendo às exigências legais e garantindo transparência e coerência financeira.
Foi ressaltada a Recomendação Administrativa nº 001/2024/GPGMPC, do Ministério Público de Contas, quanto à necessidade de apresentação da ordem cronológica de precatórios e RPVs. Contudo, considerando que o Município de Sertanópolis está enquadrado no regime especial de precatórios, previsto no art. 101 do ADCT, os pagamentos são realizados pelo Tribunal de Justiça, impossibilitando detalhamento individual pelo município.
No tocante às emendas parlamentares impositivas, observou-se que o projeto respeita o art. 98-A da Lei Orgânica do Município, limitando as emendas a 2% da receita corrente líquida, com obrigatória destinação mínima de 50% à área de saúde, cumprindo integralmente os critérios de execução orçamentária e financeira. Ressaltou-se ainda que as emendas impositivas foram devidamente analisadas e recebidas pela Comissão.
Durante a discussão, os membros da Comissão destacaram que o projeto apresenta compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA, observando os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário, equilíbrio financeiro e transparência na gestão pública.
Ressaltou-se ainda que o plano contempla as principais áreas de interesse público, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes do plano de governo municipal.
Após a leitura do parecer e discussão entre os membros, a comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 028/2025, com recomendação de envio ao Plenário para deliberação final.

PAULO DA SILVA PEREIRA
Presidente

REGINALDO APARECIDO TORRES
Relator

CARLOS ROBERTOMARZOLLA
Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:0E837D52

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 08/12/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 08/12/2025 - Sala das Sessões, às 19h00
Assunto: Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 08 de dezembro de 2025, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Emendas Impositivas dos vereadores ao Projeto de Lei do Executivo nº 028/2025, que "Estima a Receita e fixa o limite das Despesas do Município de Sertanópolis, para o exercício de 2026".
Autoria: Vereadores Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Glauco Rogério Ghisleri, Luiz Carlos Aparecido Miquelassi, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, Paulo da Silva Pereira, Reginaldo Aparecido Torres e Thiago Totti Lopes.
Projeto de Lei do Executivo nº 028/2025 (1º Turno) - Estima a Receita e fixa o limite das Despesas do Município de Sertanópolis, para o exercício de 2026.
Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei do Executivo nº 032/2025 - Altera a Lei 2.229/2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal" e altera a Lei 2.231/2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração do SERMUSA", e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei do Executivo nº 036/2025 (2º Turno) - Altera a Lei Municipal 1.266/2003, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município" e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei do Executivo nº 037/2025 - Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde (CIPS) aos termos do regime previsto na Lei Federal 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Autoria: Executivo Municipal
Requerimento ao Executivo Municipal para que encaminhe informações sobre as obras de pavimentação asfáltica realizadas no Loteamento de Casas Populares Maria Betiol Secco.
Autoria: Vereadores Anderson Reis Rodrigues, Glauco Rogério Ghisleri e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

Sertanópolis-Pr, 04 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:32607DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

A Câmara Municipal de Sertanópolis torna público o recebimento das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade da Sra. Ana Ruth Secco Matesco.
As referidas contas foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emitiu o Parecer Prévio nº 42/2025, opinando pela **regularidade das contas com ressalvas**, sendo este aprovado **por maioria absoluta,** o qual transitou em julgado em 04 de novembro de 2025.
Nos termos do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal:
I – O parecer prévio encontra-se publicado no Diário da Câmara;
II – O processo foi encaminhado à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser questionada sua legitimidade;
III – Esta publicação constitui o anúncio oficial do recebimento das contas, conforme determina o art. 177, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a devida advertência constante no inciso anterior.
Ressalta-se que o Parecer Prévio nº 340/2025 está disponível na Câmara Municipal e no site oficial para exame de qualquer cidadão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Regimento Interno.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2025.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:705F206F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 346/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 346/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para verificação, aferição e regularização dos tacógrafos da frota, garantindo conformidade com as normas do INMETRO e da legislação vigente, (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **11 de dezembro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1469CE55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote (Global), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 22 de dezembro de 2025, às**

09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 65/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, com a finalidade de realizar a gestão, implantação, elaboração e execução de todas as demandas pertinente à saúde e segurança do servidor no trabalho, abrangendo todos os servidores públicos em regime estatutário da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61DD68A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 345/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 345/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES PARA SERVIR AOS IDOSOS NOS BAILES DA TERCEIRA IDADE.**
VALOR: 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1B1829C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MUNDO ESCOLAR LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS DE VELAS ELETRÔNICAS ARTIFICIAIS PARA FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO DE 2025 NAS ESCOLAS.**
VALOR: 1.570,80(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:73A6A0A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LENI LARANJEIRA SOARES.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA O EVENTO PAQUERA NO LAGO.**
VALOR: 9.250,00(NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B987C55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2025.

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CANDEO ANDREOTTI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 61.905.143/0001-37.

OBJETO: Contratação dos serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos de nanotecnologia do tipo Processo Avançado de Oxidação (POA).

Valor total: R$ 9.408,80 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CDA574C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: PISO COR ACABAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.371.745/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIO E PLAFONS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 302,90 (trezentos e dois reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:857BBAFF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: HERNANDES & GORINI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.448.239/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE TRANSPORTES E ARMADILHAS PARA CAPTURA DE ANIMAIS COM SUSPEITA DE ZOONOSE E TAMBÉM CAPTURA DE FELINOS PARA PROJETO DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.686,00 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8316835C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Em relação à impugnação exaradas pela empresa **MGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,** a Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 105/2025, **DECIDE** por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, em face da pertinência das alegações e com base no parecer emitido pelo Departamento de Engenharia, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dá-se prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública remarcada para o dia 05 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia da resposta do departamento de Esportes. Sulina(Pr), 04 de dezembro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D43063BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2025

ID: 2734

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE 01 – LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	10%	300.000,00

LOTE 02 – LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	10%	100.000,00

O preço máximo para o contrato será de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

VIGÊNCIA – 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026

Tapira, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8A7F0036

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2025

ID: 2733

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: ALEX KNIERIN DOS REIS
CNPJ: 05.802.169/0001-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 89.846,60 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C592D6F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. **05.802.169/0001-89**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 89.846,60 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:AD418A25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.858.177/0001-84**, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 10% (dez) sobre o valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e tendo ofertado para o LOTE 02 o percentual de desconto de 10% (dez) sobre o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Tapira, 04 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:64A61D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção e limpeza/higienização de caixas d'água**, em todas as unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares – PR
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	09/12/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	10/12/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0768B2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 68/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação Day-Use, Hotel Fazenda Hidromineral, completo no dia 15/12(segunda feira), incluindo Café da manhã, almoço e café da tarde e acesso livre a toda a estrutura de lazer e recreação do local,

para atender a Deliberação N. 034/2024 do CEDI/PR - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais - Projeto Viaja Mais 60.

CONTRATADA: IRMÃO ABIB LTDA, inscrita no CNPJ n°03.526.511/0001-30, com sede na RODOVIA ROD BR 153 KM 395 0, CEP: 80.570-000, na cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Valor Total do MUnicípio: R$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais).

Fundamento: art. 74 , I, da Lei Federal nº 14.133/202, de 01 de abril de 2021.

Teixeira Soares, 03 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CC373F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇAO DE VEÍCULO 0 KM TIPO FURGÃO COMPACTO ANO MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 531/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.445.821/0001-16, com sede na Rua Andorinhas N° 100, Arapongas – PR CEP 86.700-055.

Valor Total: R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

Fiscal do contrato: Lucilene de Souza Pereira

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E279DFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025
DISPENSA 66/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de novas unidades e de placas indicativas de sinalização, com o objetivo de garantir a segurança das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.781.856/0001-30.com sede à Rua Alameda Virgílio Moreira, Nº 260, centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.260,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sérgio Valdinez de Oliveira

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5F3C9011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

CONTRATANTE: **Município de Teixeira Soares**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.963.850/0001-94**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro, Teixeira Soares – PR, CEP 84530-000, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. IVANOR LUIZ MÜLLER**, brasileiro, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, portador do RG nº **101.221.047-1**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº **281.427.480-53**, e

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: Construção de Creche com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:56DE558F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro, Teixeira Soares – PR, CEP 84530-000, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. IVANOR LUIZ MÜLLER, brasileiro, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, portador do RG nº 101.221.047-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 281.427.480-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, nas ruas: Eugênio Giehl e Bonifácio Francisco Ferraz, com área de pavimento de 11.232,78 m².

VALOR: R$ 3.244.000,00 (três milhões, duzentos e quarente e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:020FA670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°199/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°199/2024.
ADITIVO DE VALOR E PRAZO
LICITAÇÃO: PREGÃO 90030/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga com link dedicado para o Paço Municipal (Sede da Prefeitura), link compartilhado de fibra Óptica (link empresarial) e fornecimento de link compartilhado via rádio para as demais Secretarias e Departamentos desta Administração Pública
CONTRATADA: NOAH TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.924.717/0001-41, estabelecida na Rua Álvares Penteado, 185 - Centro Histórico de São Paulo - SP, CEP: 01012-001.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.131/2021, tem por objeto, PRORROGAR E REAJUSTAR o Contrato Inicial da Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga com link dedicado para o Paço Municipal (Sede da Prefeitura), link compartilhado de fibra Óptica (link empresarial) e fornecimento de link compartilhado via rádio para as demais Secretarias e Departamentos desta Administração Pública, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar os serviços adiante arrolada no presente termo contratual, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 90030/2024 e anexos até o dia 05 de março de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor fica reajustado conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses, ficando assim acrescido ao valor do contrato um total de R$13.912,44 (treze mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para a prestação de serviços dos próximos 4 (quatro) meses.

Teixeira Soares-PR, 05 de novembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9888DD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°199/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°199/2024.
ADITIVO DE VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024.
OBJETO DO CONTRATO: empresa especializada em Sistema de pontos RHID com integração em relógio da Control ID.
CONTRATADA: ICS CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 23.455.747/0001-30, situada na Rua Ipê Roxo, 162, LJ 2B, Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-210, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.131/2021, tem por objeto, PRORROGAR E REAJUSTAR o Contrato Inicial da Contratação de empresa especializada em **Sistema de pontos RHID com integração em relógio da Control ID**, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares-PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar o produto adiante arrolado no presente termo contratual, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 e anexos, até 21 de novembro de 2026 a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor mensal fica reajustado conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses, passando o valor mensal de R$1.623.75 (um mil seiscentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos) para R$1.643,02 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) Ficando acrescido ao valor do contrato um total de R$19.716,24(dezenove mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos), para a prestação dos serviços para os próximos 12 (doze) meses.

Teixeira Soares-PR, 21 de novembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ED79C4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de cozinha destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/12/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: **www.gov.br/compras/pt-br** "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C26864E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 33 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal*,** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) é de R$0,28 (vinte e oito centavos), passando assim de R$5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) para o valor de R$5,15 (cinco reais e quinze centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 60.760,00 (sessenta mil setecentos e sessenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 03 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:55E6F7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 66/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, bem como o fornecimento de novas unidades e de placas indicativas de sinalização, com o objetivo de garantir a segurança das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA**
CNPJ: 03.781.856/0001-30

valor total de R$ 8.260,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Teixeira Soares, 03 DE DEZEMBRO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:04FFD32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 68

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 68/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Day-Use, Hotel Fazenda Hidromineral, completo no dia 15/12(segunda feira), incluindo Café da manhã, almoço e café da tarde e acesso livre a toda a estrutura de lazer e recreação do local, para atender a Deliberação N. 034/2024 do CEDI/PR - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais - Projeto Viaja Mais 60**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **IRMÃO ABIB LTDA, inscrita no CNPJ n°03.526.511/0001-30**

Valor Total: R$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais).

Teixeira Soares, 03 de novembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2C5B00B0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Ratifico o processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2025**, autuado com o número de processo 03/2025, devidamente fundamentado no parecer jurídico, exarado pelo Dr. Marcus Evandro Giarola – OAB/PR 24.892, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E APOIO EM GESTÃO JURÍDICA E NORMAS ESPECÍFICAS DO RPPS QUANTO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL E FINANCEIRO DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, incluindo elaboração de Estudos técnicos diversos, enquadrado no art. 6º, inciso XVIII, alíneas "a", "b" e "c" e art. 74, inciso III da Lei 14133/2021, conforme descritivo e especificações no Termo de Referência,** destinado ao RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teixeira Soares - PR, pelo período de 01 ano, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inc. III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Em favor de: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.810.869/0001-71**, sito a Av. Presidente Kennedy, 2999 – Salas 08 e 09, no Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR, CEP: 80.610-010**.**
Valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2025.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D1C90E5F

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 09/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 09/2025

SÚMULA: Plano de Trabalho do repasse continuado da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para utilização dos recursos provenientes do repasse continuado, fruto do Termo de Colaboração entre o Município e a Entidade, para o ano de 2026 no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e tres mil reais)**,conforme Ata nº 09/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2025.

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:F0870D3F

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 20/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 20/2025

SÚMULA: Plano de Trabalho do repasse continuado da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para utilização dos recursos provenientes do repasse continuado, fruto do Termo de Colaboração entre o Município e a Entidade, para o ano de 2026 no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**,conforme Ata nº 09/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2025.

ALINE BUENO MAROCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:C982495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 504, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2026, A PROVA DE VIDA ANUAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, VINCULADOS AOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, ESTABELECE O CENSO PREVIDENCIÁRIO QUINQUENAL PARA OS SERVIDORES ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, **IVANOR LUIZ MULLER**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da **Lei Municipal nº 2.068, de 16 de maio de 2023**, que institui a obrigatoriedade de comprovação de vida dos beneficiários do RPPS;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**, que define parâmetros de governança, transparência e controle para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e institui o Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no **Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6 (2025)**, que torna **obrigatória a realização do Censo Previdenciário** e reconhece a **Prova de Vida anual** como instrumento de atualização cadastral dos beneficiários inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a **Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 28 de novembro de 2022**, que institui o módulo "Prova de Vida" no sistema CADPREV, integrando os RPPS ao controle eletrônico nacional de beneficiários;

CONSIDERANDO que o último Censo Previdenciário do Município de Teixeira Soares foi realizado em **2023**, devendo o próximo recenseamento contemplar apenas os servidores ativos, conforme o ciclo quinquenal previsto,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA PROVA DE VIDA ANUAL

Art. 1º Fica instituída, **a partir do exercício de 2026**, a **Prova de Vida anual** dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares, abrangendo os Fundos Financeiro e Previdenciário.

§1º A Prova de Vida deverá ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de aniversário do beneficiário ou conforme calendário estabelecido antecipadamente e anualmente pelo RPPS;

§2º O procedimento é obrigatório e será exigido uma única vez por ano, ainda que o beneficiário perceba mais de um benefício.

Art. 2º A Prova de Vida poderá ser realizada:

I – No primeiro ano (2026) - de forma presencial, na sede do RPPS de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro;
II – Nos exercícios seguintes de forma digital, por meio do aplicativo GOV.BR, com validação facial e autenticação biométrica OU por meio de outro sistema digital de validação facial reconhecido e implantado pelo RPPS;
III – por visita domiciliar, quando comprovada a impossibilidade de locomoção do beneficiário, mediante apresentação de atestado médico;
IV – por Atestado de Vida emitido por autoridade consular brasileira, para beneficiários residentes no exterior.

§1º A Prova de Vida poderá também ser realizada por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação de:

a) documento de identificação com foto e CPF do representante e do beneficiário;
b) comprovante de residência atualizado de ambos;
c) procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida, com validade máxima de 6 (seis) meses e poderes específicos para representação perante o RPPS.

§2º O RPPS poderá adotar procedimentos complementares para validação da existência física do beneficiário, como conferência documental, chamada de vídeo, visitas técnicas ou utilização do módulo "Prova de Vida" do CADPREV.

Art. 3º O beneficiário que não realizar a Prova de Vida no mês de seu aniversário será notificado oficialmente e terá 30 (trinta) dias para regularizar sua situação.

§1º A ausência injustificada acarretará suspensão do pagamento do benefício a partir do mês subsequente.

§2º Regularizada a situação, o pagamento será restabelecido com efeitos retroativos à data da suspensão.

§3º Após 6 (seis) meses consecutivos sem comprovação de vida, o beneficiário será excluído da folha de pagamento, sendo necessário novo processo administrativo para reativação.

CAPÍTULO II – DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS

Art. 4º O próximo Censo Previdenciário do Município de Teixeira Soares deverá ser realizado até o exercício de 2028, observando o ciclo de 5 (cinco) anos a contar do último censo efetuado em 2023.

§1º O Censo abrangerá somente os servidores ativos titulares de cargo efetivo, vinculados à Administração Direta, Autárquica, Fundacional e à Câmara Municipal.

§2º Os aposentados e pensionistas não serão abrangidos pelo Censo, por estarem sujeitos à Prova de Vida anual instituída neste Decreto.

§3º O RPPS editará ato normativo complementar disciplinando os prazos, documentos, locais de atendimento e forma de convocação dos servidores ativos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A inexatidão de informações ou a apresentação de documentos falsos durante a Prova de Vida ou o Censo Previdenciário implicará suspensão imediata do benefício ou da remuneração, com abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O RPPS divulgará amplamente, por meio do site oficial do Município e dos canais institucionais, as orientações, prazos e procedimentos relativos à Prova de Vida e ao Censo Previdenciário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de maio de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2025

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Eu, _____, CPF nº _____, aposentado(a)/pensionista vinculado(a) ao RPPS do Município de Teixeira Soares, declaro, sob as penas da lei, que compareci pessoalmente à sede do RPPS nesta data para a realização da Prova de Vida anual.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do beneficiário: _____

Servidor responsável (carimbo e assinatura): _____

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:2AF990FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS AOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2.º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3.º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4.º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:764335E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CESTA DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cestas de Natal para distribuição aos servidores públicos municipais, em razão das comemorações alusivas ao período natalino, como gesto de reconhecimento institucional e valorização do quadro funcional.
Art. 2.º O benefício de que trata esta Lei será concedido a todos os colaboradores vinculados à Administração Pública Municipal.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, classificada na natureza de despesa 3.3.90.30.1500 – Material de Consumo – Material para Festividades e Homenagens, prevista no orçamento de cada Secretaria Municipal, do corrente exercício.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:46990B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 435/2025 REF: PREGÃO N° 127/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: IMPEX S/S LTDA, CNPJ nº 04.645.751/0001-16, com sede RUA DAS GARÇAS, 1093, 0, CENTRO, CEP 79020220, Campo Grande - MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLAINE GARCEZ TRINDADE, CPF: 230.229.061-53, carteira de Identidade nº 018337.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Suporte em Sistema de Gestão referente a INSTALAÇÃO DO MÓDULO REGISTRADORES DO SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial), bem como Consultoria Presencial de 20 (vinte) horas mensais para manutenção necessária do convênio em atendimento a necessidade a Secretaria de Fazenda do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de dezembro de 2025, com vencimento até 02 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA23D8FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 437/2025 REF: PREGÃO N° 128/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO, CEP 87207006, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PATRICIA RICHARD, CPF: 061.123.129-80, carteira de Identidade nº 9.788.013-1.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULO de acordo com a Resolução SESA 1357/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária – CNES Nº 5381932..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de dezembro de 2025, com vencimento até 03 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4B8710E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 - CONTRATO Nº 485/2024

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 39/2024
PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** E **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos três dias mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, residente edomiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, cadastrada no CPF nº 581.797.209-34 e inscrita no RG nº 5.082.813-1, residente edomiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
1 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração, com a prorrogação, terá sua nova vigência entre os seguintes períodos: início em 04 de dezembro de 2025 e termo final de execução em 03 de junho de 2026, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$ 9.870,71 (nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos) mensal, totalizando R$ 59.224,26 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) a ser executado nos próximos 06 (seis) meses, o repasse do valor acrescido será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2026,
-Funcional Programática: 11.002.2092.339039.000

CLAUSULA QUARTA
As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 03 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62F7588D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2024 ARP Nº 491/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“AUTO PECAS E MECANICA FABIO LTDA”,** inscrita no CNPJ sob nº 30.792.194/0001-76, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 7351, ZONA 11-A, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FABIO LEANDRO ROSADA ALARCON,** CPF 023.042.989-07, RG 61412867, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 128/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençadas na ARP nº 491/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças MECANICAS para os veículos da Frota Municipal,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 06 de dezembro de 2026, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B7896A65

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2025**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.
Sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.480.513/0001-21
SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	51.369.677/0001-32

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:686B81A1

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

Ratifico a pretendida **Dispensa Eletrônica de nº. 39/2025** tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor das empresas: **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.032.903/0001-36** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60**, quanto à **Contratação de empresa para AQUISIÃO DE GELOX E CAIXAS TERMICAS para uso em CAMPANHAS do serviço de saúde (EPIDEMIOLOGIA) do Município de Terra Boa – PR.**
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.648,85 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82F2584C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1100/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ANTONIO APARECIDO MARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	26

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:21310667

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1101/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/12/2025, a senhora **SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA**, portadora do CPF 117.334.279-61 do cargo em comissão que ocupa, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E764662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ 40.995.218/0001-48** com endereço na AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, neste ato representada por CESAR DE MORAES RIBEIRO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.847.129-70, com domicilio na AVENIDA AMADOR AGUIAR, 89 - CEP: 87708080 - BAIRRO: JARDIM AMADOR AGUIAR, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade

Concorrência 23/2024, objetivando a **Iluminação em LED da Ciclovia Paulo Balioni.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica aditivado o valor de R$ R$ 45.391,52 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R$ 415.291,52 (Quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 222/2025 de 24/06/2025.

Terra Rica-Pr, 04/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	CESAR DE MORAES RIBEIRO
Prefeito Municipal	Eletromega Comercio De Materiais Eletricos E Obras EIRELI

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9FC5125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.922.825/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMAZONAS, 126 - CEP: 87208032 - BAIRRO: ZONA 07, Cianorte/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais., Pregão N° 141/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **165.121,40 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de dezembro de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

MILTON CESAR REIS
Labnorte Materiais Medicos, Hospitalares e Laboratoriais LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B2FAF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.914.706/0001-15**.

DOMICÍLIO: SC 445, 1084 - CEP: 88820000 - BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, Içara/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais., Pregão N° 141/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **179.186,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais EIRELI
FILIPE JOSÉ DE MATOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0D411EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais., Pregão N° 141/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **113.316,00 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FA11FBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **95.393.278/0001-82**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 855 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais., Pregão N° 141/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **130.259,00 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Suprilab Suprimentos Para Laboratorio LTDA
ALAIZI RIBEIRO MONTEIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A18B5BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

DOMICÍLIO: PR KM 180, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica do tipo emissoras de rádio para divulgação de informativos institucionais da Prefeitura Municipal, visando a divulgação de campanhas de utilidade pública, avisos oficiais e demais informações de interesse da população., do Processo inexigibilidade 22/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **25.563,60 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/12/2025(três dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Terra Radio e Televisão LTDA
GIOVANI FRANCISCO MACHADO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:511FEF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem) com aparelho e espaço do município.

Habilitado:

CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI LTDA

O candidato classificado será posicionado na ordem da fila preexistente, em conformidade com os habilitados anteriores.

Terra Rica, 04/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:25A23027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO 159/2025

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense), nas modalidades e condições descritas em termo de referência.

Habilitado:

CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI LTDA

O candidato classificado será posicionado na ordem da fila preexistente, em conformidade com os habilitados anteriores.

Terra Rica, 04/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F988FE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 736/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025**, prorrogou até **31 de dezembro de 2025** o prazo para que Estados, Distrito Federal e Municípios realizem **atos de transposição e transferência dos saldos financeiros** constantes dos Fundos de Saúde;
CONSIDERANDO que a LC 217/2025 alterou o art. 5º da LC 172/2020, ampliando a possibilidade de execução dos saldos financeiros oriundos de repasses federais **realizados até 31 de dezembro de 2023**, **dispensando a vinculação ao objeto originalmente previsto**, conforme informações técnicas constantes da apresentação do COSEMS
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde possui saldos financeiros disponíveis na **Subfunção 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar**, passíveis de transposição para ações previstas na **Subfunção 301 – Atenção Básica**, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que a LC 172/2020, em seus arts. 2º e 3º, bem como a LC 141/2012, determinam que os recursos transpostos sejam executados exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde, devidamente registrados na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO que a operação foi submetida à ciência do Conselho Municipal de Saúde, atendendo aos requisitos normativos;
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.729,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2059	12518-CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	99.729,00
	SUBTOTAL	99.729,00
	TOTAL	99.729,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 99.729,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 99.729,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
12518	CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM SAUDE FTE 12518	99.729,00
	TOTAL	99.729,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 12518 Dezembro R$ **99.729,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2025 (04/12/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B25A9E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 412/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA,** matrícula Nº 11553, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 14/07/2024 a 13/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/12/2025 a 31/12/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (04/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:05982CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 413/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCOS FERNANDO DANI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCOS FERNANDO DANI,** matrícula Nº 12714, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 29/11/2024 a 28/11/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **05/12/2025 a 03/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (04/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:20A37915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 039/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TAMYRIS ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF nº **074.588.259-52**, RG nº **10.801.193-9**, residente e domiciliado à **RUA ANTONIO PIGOSSO, 23,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/12/2024 a 04/12/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 04/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 05/12/2024.

Terra Rica-Pr, 04 de Dezembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

TAMIRYS ARAUJO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CC3F3FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA Nº 019/2025 ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2026

ATA N.º 019/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, iniciou-se a Sessão no Plenário desta Casa de Leis, sob a Presidência do Vereador **HELINTON ROGÉRIO MARQUES**. Na abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Senhor Denis, Ministro da Igreja Católica, para fazer a oração no espaço ecumênico. Após a oração, solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças. Constatou-se que os seguintes vereadores estavam presentes no Plenário:**APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, CARLOS ADELSON DINIZ, CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR, CLEBISON DE ALMEIDA, JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES, KLEBER FRANCISCO CARVALHO, MILTON DA SILVA e WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES.** Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e determinou a Primeira Secretária que procedesse com a coleta de assinaturas no livro de presenças, uma vez já feita a coleta, colocou em votação a Ata n.º 018/2025 da Sessão Ordinária do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, e as Atas de n.º 31 e 32/2025 das Sessões Extraordinárias. Não havendo manifestação dos vereadores, confirmou a aprovação das atas mencionadas e declarou instalada a **FASE DO EXPEDIENTE.** Neste momento, informou a todos que seria realizada a **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2026,** por escrutínio secreto de votos, em conformidade com o disposto no Art.15, combinado com o Art. 17, § 4º, incisos I, II e III, e Art. 18, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal. Informou, ainda, que foi protocolado em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob o n.º 1023/2025 o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA "RENOVAÇÃO" para concorrer a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2026, com os seguintes integrantes: Presidente, Milton da Silva; Vice-Presidente, Waldecyr dos Santos Simões; Primeira Secretária, Aparecida Lourenço da Silva; e Segundo Secretário, Clebison de Almeida. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Kleber Francisco Carvalho para que fizesse a distribuição e contagem dos votos. Procedida à apuração, esta apresentou o seguinte resultado: CHAPA RENOVAÇÃO: 09 (nove) votos; Branco: 0 (zero) voto; Nulo: 0 (zero) voto. Concluída a votação, o Senhor Presidente procedeu com a leitura do boletim de apuração, ficando a Mesa Diretora assim composta: PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Vereador MILTON DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Vereador WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES, PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, e SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Vereador CLEBISON DE ALMEIDA. Assim sendo, declarou empossada a Mesa Diretora a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis. Na sequência, determinou a Primeira Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na Pauta do Expediente. Constavam as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 18/2025**, de autoria do Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a isenção tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóveis residenciais: que apresentem dificuldades em adentrar em suas residências em razão de "buracos nas ruas", mal serviço público prestado pela gestão municipal, dificultando o acesso; lâmpadas queimadas na porta de sua residência". **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 19/2025**, de autoria do Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, com a seguinte ementa: "Institui o detalhamento da cobrança e aplicação da taxa de serviços de coleta, e remoção e destinação final, de resíduos sólidos urbanos, e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento dos referidos Projetos de Lei às Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Constava ainda na Pauta a **INDICAÇÃO N.º 151/2025**, de autoria do Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, com o seguinte teor: "para que seja providenciada a regularização das tampas, ou inutilização das fossas externas na calçada, do pátio da Prefeitura, Rua Gov. Parigot de Souza". Adicionalmente, constavam na Pauta os ofícios nº 287 a 290, 297 a 300, e 302/2025**,** encaminhados pelo Poder Executivo, em resposta às indicações de nºs 140 a 149. Sendo estas as matérias constantes na Pauta do Expediente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos senhores vereadores para que fizessem comentários sobre as matérias lidas. Neste momento, fez uso da palavra o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, que apresentou um vídeo para explicar o projeto de lei de sua autoria. Esclareceu que a

proposta não tem o objetivo de retirar recursos dos cofres públicos, mas sim de garantir a prestação de serviços de qualidade à população. Exemplificou com a demora na reposição de lâmpadas queimadas e defendeu o direito do contribuinte à isenção em casos de má prestação de serviços. Em relação ao projeto de lei sobre a transparência da conta de água, relatou dificuldades em obter informações sobre as despesas, justificando a necessidade de disponibilizá-las no portal da transparência. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente determinou a Primeira Secretária que verificasse a existência de quórum legal para instalação da Ordem do Dia. Constatado quórum, declarou instalada a **ORDEM DO DIA,** e solicitou ao Segundo Secretário, que fizesse a leitura das matérias constantes na pauta. Constava: **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, REQUERIMENTO Nº 12/2025,** de autoria do Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR,** com a seguinte ementa: "Apresentar a relação mensal de todos os recolhimentos, a título de serviços prestados, com hora-máquina e fretes de caminhões, pelo Município de Terra Roxa. Esta relação deverá conter: nome do contribuinte - serviço prestado – local do serviço – quantidades de horas prestadas e valor cobrado, com a data, no período de janeiro 2025 agosto 2025. Especificado por mês". Colocado em **única discussão**, fez uso da palavra o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR,** que destacou que a função de fiscalização é parte essencial do trabalho legislativo, explicando que o requerimento apresentado tem por objetivo acessar documentos, a fim de esclarecer dúvidas. Posto em **única votação,** o requerimento foi APROVADO por unanimidade. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI Nº 056/2025,** de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** com a seguinte ementa: "Aprova o Plano Municipal de Cultura - 2025/2035". Em **primeira discussão**, não houve inscritos para usar a palavra. Submetido à **primeira votação**, o projeto foi APROVADO por unanimidade. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI Nº 064/2025,** de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** com a seguinte ementa: "Cria o projeto 'Nova Geração em Ação' e institui no Município o incentivo a inserção de adolescentes no desenvolvimento de habilidades, responsabilidades e trabalho, promovendo o amadurecimento e o preparo para a vida adulta e dá outras providências". O Segundo Secretário informou que foi apresentada **EMENDA ADITIVA N.º 01/2025**, ao Art. 4º do referido Projeto de Lei, pela **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, com a seguinte ementa: Acrescenta os parágrafos 10 e 11, ao Art. 4.º do Projeto de Lei nº. 64/2025, que dispõe sobre o Projeto Nova Geração em Ação, ficando com a seguinte redação: *"Art. 4º O Projeto "Nova Geração em Ação" constitui-se de ações socioeducativas e socioeconômicas tendo como alvo adolescentes que atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Lei. (...) §10. O Poder Executivo Municipal disponibilizará aos adolescentes participantes do programa ao menos 01 (um) curso profissionalizante por semestre. §11. O anexo I é parte integrante desta lei."* Colocada em **primeira discussão,** fez uso da palavra o Vereador **CARLOS ADELSON DINIZ,** que informou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou emenda com o objetivo de aprimorar o projeto, anexando o Plano de Trabalho e prevendo a realização de dois cursos anuais. Ressaltou que gostaria que a iniciativa tivesse caráter profissionalizante e destacou que as emendas buscam fortalecer a proposta, estabelecendo critérios claros para a seleção dos adolescentes e assegurando que não haja influência política. Em **primeira votação,** a Emenda Aditiva foi APROVADA por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em **primeira discussão** o Projeto de Lei nº 064/2025, juntamente com a emenda aditiva aprovada. O primeiro a usar a palavra foi o Vereador **KLEBER FRANCISCO CARVALHO**, que informou que sua posição inicial em relação ao projeto era contrária, justificando que, em diversos estados brasileiros, há maior número de pessoas recebendo auxílio do que empregos formais registrados. Destacou que, ao analisar o projeto, constatou a ausência de critérios claros quanto aos beneficiários, bem como a falta de definição objetiva sobre a finalidade do auxílio e sua contribuição para a redução da vulnerabilidade social das famílias. Relatou que, após extensas discussões e debates, foram incorporados dispositivos prevendo a realização de, no mínimo, um curso profissionalizante a cada semestre e a obrigatoriedade de observância ao plano de trabalho anexo. Nesse contexto, declarou que, diante das alterações promovidas pela Câmara, seu voto passou a ser favorável. Por fim, ressaltou que a execução do programa será fiscalizada e alertou que, caso não seja devidamente implementado, poderá caracterizar improbidade administrativa, ensejando responsabilização dos envolvidos. Na sequência, usou a palavra o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR,** que se manifestou contrário ao projeto, afirmando que a prioridade deve ser a formação de cidadãos para o trabalho. Ressaltou que, em sua visão, a proposta se assemelha a uma espécie de "Bolsa Família". Citou como exemplo iniciativas de primeiro emprego, em que o município, em parceria com empresários, poderia custear parte da remuneração, de modo que o beneficiário já inicie em atividade prática. Observou que cursos, como os previstos no programa, seriam mais proveitosos após o indivíduo já possuir prática profissional, servindo como aperfeiçoamento. Declarou, ainda, preocupação quanto à fiscalização da execução. Assim, concluiu que, embora reconheça pontos positivos, seu voto seria contrário, por entender que o projeto não atende ao que considera ser o melhor para a população. Colocado em **primeira votação,** o Projeto de Lei nº 064/2025 foi APROVADO pela maioria, com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Vereador Carlos Amilcar Barbara Gaspar. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2025,** de autoria do Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, com a seguinte ementa: "Alteração da Lei Municipal nº 2.163, de 24 de abril de 2025, que regulamenta a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar no Município de Terra Roxa - PR, e da outras providências". Em **primeira discussão**, usou a palavra o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, que apresentou proposta de alteração da lei referente à instalação de câmeras nos ônibus, com o objetivo de estender sua abrangência também a caminhões e máquinas. Explicou que a medida visa esclarecer eventuais dúvidas, relatando ter recebido reclamações de motoristas da prefeitura e que, com o uso das câmeras, seria possível verificar a veracidade das situações reportadas. Por fim, solicitou o apoio dos demais vereadores para aprovação da proposta. Após, usou a palavra o Vereador **CARLOS ADELSON DINIZ,** que usou um vídeo pra explicar o monitoramento atual da frota municipal, destacando que o sistema permite acompanhar em tempo real a localização, velocidade, percurso, horários e o motorista responsável, bem como gerar relatórios. Registrou que, na votação anterior sobre a instalação de câmeras nos ônibus, manifestou-se favoravelmente, mas ressaltou que, considerando o rastreamento existente, o acréscimo de câmeras pode não ser necessário, uma vez que todos os dados já estão acessíveis e disponíveis para os vereadores mediante solicitação. Observou, ainda, que, com essa tecnologia, muitas situações já podem ser monitoradas sem a necessidade de instalação de câmeras, questionando a pertinência de um gasto adicional para este fim. O próximo a usar a palavra foi o Vereador **JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES,** que, em consonância com a colocação do colega Carlos Adelson Diniz, mencionou que, em seu entendimento, não há necessidade da medida proposta, tendo em vista que já existe o sistema de monitoramento. Relatou sua experiência como diretor, destacando que sempre soube a localização e as atividades dos funcionários sob sua responsabilidade, justamente em razão do monitoramento existente. Salientou que a manifestação não se trata de questão pessoal, mas decorre do entendimento de que a implantação de mais um sistema implicaria gasto desnecessário, sobrepondo-se ao recurso já existente. Declarou-se favorável ao projeto que instituiu câmeras nos ônibus, por considerar medida de segurança tanto para os motoristas quanto para as crianças transportadas. Contudo, manifestou-se contrário à instalação em máquinas, reiterando que o monitoramento atual já cumpre a função de fiscalização. Concluiu informando que seu voto será contrário ao projeto. O Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR** solicitou um aparte e mencionou que empresas privadas já utilizam, de forma conjunta, os sistemas de monitoramento e câmeras. Argumentou que, se tais empresas empregam ambos os recursos, não se pode afirmar que estejam equivocadas, tampouco que o setor público seja mais eficiente ao optar por apenas um deles. Esclareceu que o rastreador tem a função de indicar a localização do veículo, enquanto a câmera serve para dirimir dúvidas, fornecendo registro visual dos fatos. Ressaltou, ainda, que, diante de boatos de irregularidades, a utilização de câmeras possibilitaria a devida apuração. Retomando a palavra, o Vereador **JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES** esclareceu que,

em momento algum, afirmou que os empresários estariam equivocados, ressaltando que apenas expressou sua opinião pessoal de que a utilização conjunta dos sistemas seria desnecessária. Destacou que, diante de eventuais irregularidades, cabe ao superior imediato e aos vereadores atuarem como fiscalizadores. Reiterou que sua manifestação não teve a intenção de desmerecer a conduta empresarial, mas sim de apresentar sua posição particular sobre o tema. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente submeteu à **primeira votação** o Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, sendo o mesmo REJEITADO pela maioria, com 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores Carlos Amilcar Barbara Gaspar e Kleber Francisco Carvalho, e 06 (seis) votos contrários. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2025**, de autoria do Vereador **CLEBISON DE ALMEIDA**, com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer o 'Kit Lanche – Mais Saúde' para pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS levados para atendimento fora do Município de Terra Roxa–PR e dá outras providências". Colocado em **primeira discussão,** o primeiro a usar a palavra foi o Vereador **CLEBISON DE ALMEIDA,** que justificou que a iniciativa surgiu diante da realidade enfrentada pelos usuários da saúde que se deslocam diariamente para tratamentos nas cidades de Cascavel e Toledo. Relatou que muitos desses cidadãos recorrem aos vereadores solicitando auxílio financeiro para alimentação, em razão das dificuldades enfrentadas. Explicou que a proposta não visa oferecer um banquete, mas garantir dignidade, por meio de um lanche simples às pessoas que saem de madrugada em busca de atendimento. Ressaltou que o projeto não impõe obrigação ao Poder Executivo, mas apenas autoriza sua implementação conforme as disponibilidades financeiras do Município, ficando a critério do Prefeito definir a forma e o momento da execução. Após, usou a palavra o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR,** onde manifestou dúvida quanto à natureza da proposição em análise, observando que, tratando-se de Projeto de Lei, este teria caráter obrigatório, motivo pelo qual considerou que a matéria poderia ser apresentada por meio de indicação. Ressaltou, entretanto, que compartilha da ideia proposta e declarou seu voto favorável. Na sequência, o Vereador **CARLOS ADELSON DINIZ** fez uso da palavra, manifestando-se favoravelmente ao Projeto. Ressaltou que já havia tratado do assunto anteriormente e destacou a relevância da iniciativa diante das dificuldades enfrentadas pelos pacientes que se deslocam para tratamento de saúde sem recursos para alimentação. Salientou que a proposta é válida, mas que será necessário dialogar com o setor de saúde a fim de definir a forma mais adequada de implementação, de modo a contemplar todos de maneira justa. Após, usou a palavra a Vereadora **APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,** que também destacou a importância do projeto, mencionando que já havia apresentado proposta semelhante em mandato anterior. Ressaltou que a iniciativa exige cuidados, conforme observou o Vereador Carlos Adelson Diniz, devido ao fato de muitos pacientes saírem de suas residências de madrugada, especialmente os atendidos pelo CEONC e UOPECCAN, devendo manter jejum para exames. Observou que será necessário organizar a distribuição de forma adequada, a fim de não comprometer os procedimentos médicos. Reafirmou que se trata de um projeto importante, e declarou-se favorável à matéria. Posto em **primeira votação,** o Projeto de Lei Legislativo nº 015/2025 foi APROVADO por unanimidade. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2025,** de autoria do Vereador **KLEBER FRANCISCO CARVALHO,** com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a transparência na arrecadação e aplicação dos recursos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Terra Roxa, e dá outras providências". Em **primeira discussão,** usou a palavra o Vereador **KLEBER FRANCISCO CARVALHO,** que esclareceu que a finalidade da proposição é garantir maior transparência aos gastos do Município com iluminação pública. Ressaltou que, com a aprovação do projeto, as informações serão disponibilizadas de forma simples, por meio de planilhas acessíveis no portal da transparência, disponibilizando as informações para a população e permitindo maior facilidade de fiscalização pelos vereadores, além de auxiliar o Prefeito na destinação dos recursos. Exemplificou que, em ocasiões como as festividades de final de ano, será possível verificar claramente os valores aplicados na iluminação, assegurando a devida transparência. Submetido a **primeira votação,** o projeto foi APROVADO por unanimidade. Sendo estas as matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou instalada a**FASE DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, cuja ordem obedeceu à sorteio. O primeiro a fazer uso da palavra foi o Vereador **CLEBISON DE ALMEIDA**, que relatou sua participação, juntamente com o Vereador José do Egito Marques Soares, em curso sobre inovação na vida pública. Informou sobre visita ao gabinete do Deputado Gugu Bueno, na qual recebeu sinalização positiva para a destinação de mais um campinho para o município, um veículo utilitário, asfalto e kits esportivos, totalizando aproximadamente R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em recursos. Mencionou, ainda, visita à Secretaria de Desenvolvimento e Família, com Júnior Weiller, que atualmente ocupa cargo na Secretaria de Governo, onde participou, na segunda-feira, junto com o Prefeito e demais autoridades do Estado, da assinatura do convênio para liberação de recursos destinados ao novo CRAS. Relatou visita à Procuradoria da Mulher, acompanhado da procuradora do Município, Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, destacando que auxiliará nos trabalhos da pasta. Explicou que a Procuradoria tem a função de oferecer suporte às mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de diferentes formas de violência. Comentou sobre a Lei da Violência Política de Gênero e refletiu acerca da baixa representatividade feminina na Câmara Municipal, ressaltando a importância de estimular maior participação das mulheres na política. Na sequência, usou a palavra o Vereador **KLEBER FRANCISCO CARVALHO,** que inicialmente falou sobre recursos, destacando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à sala do autismo, para aquisição de equipamentos que auxiliarão no desenvolvimento das crianças. Comunicou ainda que já foi realizada a licitação para novas barracas dos feirantes, aguardando apenas a liberação do recurso. Comentou sobre a eleição da Mesa Diretiva para o ano de 2026, registrando que não houve tempo suficiente para ampla discussão, e que seu voto favorável ocorreu após diálogo com o Vereador Milton da Silva, mediante compromisso de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em relação ao projeto apresentado pelo Vereador Carlos Amilcar Barbara Gaspar, justificou seu voto favorável por entender que a proposta traz um mecanismo de controle útil e, diante da ausência de manifestação contrária da Administração, não haveria prejuízo em sua aprovação. Sobre o projeto "Nova Geração em Ação", afirmou que, com as alterações realizadas pela Câmara, o projeto ganhou finalidade prática, ao oferecer cursos profissionalizantes. Indicou ainda a criação do programa "Menor Aprendiz Municipal", em parceria com empresas e entidades. Por fim, agradeceu a aprovação do projeto sobre a iluminação pública, ressaltando sua importância para a transparência e fiscalização, e registrou preocupação com a ausência de investimentos em usina solar. A próxima a usar a palavra foi a Vereadora **APARECIDA LOURENÇO DA SILVA,** que destacou a programação do Agosto Lilás, informando que, no dia vinte e oito, haverá ações na Praça da Matriz com o Ônibus Lilás, com atendimentos de saúde, assistência social, psicologia e advocacia. Relatou visita, juntamente com o Vereador José do Egito Marques Soares, à Casa Abrigo, constatando a necessidade de reformas. Registrou participação na 2ª Conferência da Cultura, elogiando o trabalho dos artesãos locais. Agradeceu, ainda, à equipe do Pronto Atendimento Municipal (PAM) pelo atendimento prestado à sua mãe, destacando o zelo da equipe médica e de enfermagem. Por fim, agradeceu ao Deputado Matheus pela emenda de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinada à aquisição de veículo para o Conselho Tutelar, e reforçou o convite para a programação do Agosto Lilás. Após, usou a palavra o Vereador **MILTON DA SILVA,** que manifestou gratidão aos vereadores que compuseram a chapa para a Mesa Diretora de 2026, destacando o Vereador Waldecyr dos Santos Simões, Vice-presidente; Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, Primeira Secretária; e o Vereador Clebison de Almeida, Segundo Secretário. Agradeceu também ao atual Presidente da Casa por colocar a chapa em votação, bem como aos oito vereadores que votaram favoravelmente. Ressaltou sua experiência por já ter exercido a Presidência em outras ocasiões, colocando-se à disposição de todos. Finalizou destacando que, ao assumir, buscará reunir os vereadores para elaborar conjuntamente o plano de atuação para o ano. Na sequência, usou a palavra o Vereador **JOSÉ DO EGITO MARQUES SOARES,** que iniciou parabenizando os profissionais da saúde, em especial a equipe do SAMU, pelo pronto atendimento prestado a um morador que passou mal na Vila Guarani. Relatou

participação, juntamente com o Prefeito, em Curitiba, na assinatura do convênio no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para construção do CRAS. Agradeceu ao Deputado Geraldo Mendes pela destinação de emenda de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para aquisição de uma Van ao Município. Informou, ainda, sobre reunião realizada no gabinete do Deputado Matheus Vermelho, onde foi discutida a colocação de tubos no Alto Alegre. O próximo a usar a palavra foi o Vereador **CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR**, justificando sua proposta sobre a instalação de câmeras em veículos públicos, exemplificando o caso do caminhão de lixo, que já possui rastreador e câmera, e destacando a importância do equipamento para solucionar dúvidas da população quanto à coleta. Relatou reclamações sobre a conduta de motoristas e ressaltou que a câmera auxiliaria na fiscalização. Declarou respeitar a decisão do Plenário em rejeitar a matéria, mas reafirmou sua convicção quanto à necessidade da medida. Em seguida, comentou sobre o projeto "Nova Geração em Ação", manifestando voto contrário na forma apresentada, e destacou que seria mais interessante um projeto semelhante ao "Menor Aprendiz", voltado à inclusão no mercado de trabalho, e treinamentos específicos para a área em que o jovem estivesse atuando. Ressaltou que o dinheiro público deve ser bem aplicado, e criticou a fiscalização por parte dos vereadores. Reafirmou apoio ao projeto do Vereador Kleber Francisco Carvalho, mencionando a viabilidade de implantação de uma usina solar com recursos federais. Questionou a manutenção da cobrança da taxa de iluminação pública, mesmo havendo saldo de aproximadamente cinco milhões de reais em caixa, defendendo sua suspensão temporária e solicitando explicações do Prefeito à Câmara. Na sequência, usou a palavra o Vereador **WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES,** que relatou viagem a Curitiba, junto ao Prefeito e demais colegas, com o objetivo de buscar recursos para o Município. Informou a conquista de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Deputado Matheus Vermelho, destinados a instalação de alambrado no Jardim Elisa e Jardim Alegre, bem como recursos para a recuperação das galerias no matadouro e a implantação do "Meu Campinho", no Jardim Elisa. Elogiou o Prefeito por sua liderança. Justificou voto contrário ao projeto do Vereador Carlos Amilcar Barbara Gaspar, por considerar excessiva a fiscalização proposta, ressaltando que os funcionários já são supervisionados por seus superiores e monitorados, além de ressaltar que a fiscalização também é papel dos vereadores. Valorizou o projeto do Vereador Clebison de Almeida, pelo alcance social. Agradeceu a eleição da nova Mesa Diretora, e ao atual Presidente, Helinton Rogério Marques. Após, usou a palavra o Vereador **CARLOS ADELSON DINIZ,** que destacou a conquista de recursos para o Município, incluindo a construção de um novo prédio do Conviver, no valor de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); a aquisição de duas ambulâncias, um micro-ônibus e uma Van para transporte de pacientes, ressaltando a importância na organização e planejamento do transporte para otimizar o atendimento à população. Parabenizou o Vereador Milton da Silva pela eleição à presidência da Câmara, destacando sua experiência em gestões anteriores e seu comprometimento com a população. Ressaltou a importância do trabalho do atual Presidente, mencionando adequações realizadas na Câmara que contribuíram para a boa gestão e uso prudente do dinheiro público. Destacou também a relevância da atuação dos vereadores na busca de recursos, enfatizando que esse esforço beneficia diretamente o município e reforça a continuidade da parceria com parlamentares que atendem às demandas locais. Comentou sobre decisão do Tribunal de Contas do Paraná, que permite o uso da contribuição da iluminação pública para investimentos em usinas, destacando que o Município poderia buscar economia nessa área. Abordou, ainda, o projeto "Nova Geração em Ação", destacando que, embora tenha sido contrário à proposta desde o início, reconheceu que algumas alterações foram feitas, melhorando pontos relacionados ao atendimento dos participantes. Ressaltou que o projeto oferece uma base para que os adolescentes se prepararem para programas como o "Menor Aprendiz", contribuindo para a formação e desenvolvimento desses jovens. Concluindo, usou a palavra o Senhor Presidente, **HELINTON ROGÉRIO MARQUES,** que declarou que ingressou na Câmara em dois mil e vinte e que jamais imaginava chegar a ocupar o cargo de Presidente da Casa. Ressaltou seu interesse em atender à população de Santa Rita e enfatizou que, durante o ano, a Câmara tem promovido economia de recursos públicos. Mencionou que todos os gastos da Câmara estão registrados no portal da transparência, permitindo que, caso haja irregularidades, sejam devidamente denunciadas. Agradeceu ao Vereador Carlos Adelson Diniz pela destinação de recursos para o Município e ao Prefeito Ivan pela oportunidade. Destacou que o exercício da Presidência da Câmara representa grande responsabilidade, mas que, como vereador, pode contribuir mais efetivamente com a população. Por fim, afirmou que o reconhecimento popular, exemplificado pelos seiscentos e quarenta e três votos obtidos, constitui a maior recompensa pelo seu trabalho. Não havendo mais oradores, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, da qual Eu,**APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim Secretária e pelo Senhor Presidente, devidamente assinada.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:C5D932A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 049/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 049/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR, inscrita no CPF sob n° ***.***.667-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 05/12/2025 e término em 02/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EF9410C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 137/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 137/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste

ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA SANTANA DE LIMA, inscrita no CPF sob n° ***.***.249-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 06/12/2025 e término em 04/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1AF13932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 138/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 138/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANGELA DA SILVA MENEZES, inscrita no CPF sob n° ***.***.159-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 06/12/2025 e término em 04/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2D4A7D36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4579/2025

DECRETO Nº 4579/2025

Dispõe sobre a instituição de jornada especial de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal de Terra Roxa, durante o período de 22 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de festas de fim de ano e férias escolares, prática esta amplamente adotada por diversos entes da Administração Pública brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de otimizar a prestação dos serviços públicos neste período, sem prejuízo ao atendimento essencial à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída jornada especial de trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Terra Roxa, no período de 22 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, com funcionamento das repartições públicas, para atendimento ao público e atividades internas, das 07h00min às 13h00min, sem intervalo.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, pela natureza de suas atividades, exijam manutenção de expediente em horário regular, devendo manter funcionamento normal, conforme rotina ordinária de atendimento.

§1º São considerados serviços essenciais, para fins deste Decreto:

I – Pronto Atendimento Municipal – PAM Henrique Bartolomeu Trichez;
II – Casa Abrigo;
III – Serviços educacionais e culturais vinculados ao Programa Colônia de Férias;
IV – Demais serviços que, por determinação da respectiva Secretaria, não possam sofrer redução de jornada em razão de sua natureza contínua ou de interesse público relevante.

§2º Os responsáveis pelas unidades mencionadas neste artigo deverão garantir a adequada organização das escalas de trabalho, a fim de evitar descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º A jornada especial instituída por este Decreto tem caráter excepcional e temporário, não implicando na redução da carga horária contratual dos servidores, devendo cada Secretaria ou autarquia, quando necessário, estabelecer compensações ou organização interna que preservem a regularidade das atividades administrativas.

Art. 4º As Secretarias Municipais poderão editar orientações complementares para a fiel execução deste Decreto, respeitadas as especificidades de cada área.

Art. 5º Findo o período estabelecido no art. 1º, o expediente retornará ao horário normal vigente, sem necessidade de nova regulamentação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33E776E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA LEI N° 2201/2025

ERRATA
Na **Lei nº 2.201, de 10 de julho de 2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 3318, de 14 de julho de 2025,
Onde se lê:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REQUISITOS:
...
f) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração Pública, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REQUISITOS:
...
f) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Direito ou Administração, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 04 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BBCDC2A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17060/2025

PORTARIA Nº 17060/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Agropecuária do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Agropecuária de Terra Roxa, matrícula 6640, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento Conexão CNM - Edição PR Foz do Iguaçu, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 611,25 (seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D182A913

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4580

DECRETO Nº.4580/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
5.3.8.244.6.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 2.000,00
Suplementar
6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 5.000,00
Suplementar
6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 35.000,00
Suplementar
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 3.000,00
Suplementar
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 6.000,00
Suplementar
7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 55.000,00
Suplementar
7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Suplementar
7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 13.000,00
Anulação Dotação
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 32.000,00
Anulação Dotação
7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 35.000,00
Anulação Dotação
14.1.4.121.2.2064 - Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 19.000,00

Anulação Dotação
14.1.4.121.2.2064 - Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento
339014 - Diárias - civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 5.000,00
Anulação Dotação
3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E225AE2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4581

DECRETO Nº.4581/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 04941 - Bloco de Cust Ações e Serv Públicos Saúde - Estadual 100.000,00
Suplementar
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 30.000,00
Suplementar
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 5.000,00
Suplementar
6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 04941 - Bloco de Cust Ações e Serv Públicos Saúde - Estadual 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o:
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Vínculo: 04941 - Bloco de Cust Ações e Serv Públicos Saúde - Estadual 150.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:FFC2FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025.
Contratada: **A. M. CALIXTO & CIA. LTDA.**
Objeto: **Locação de Instalação Física e Equipamentos, ambos de Natureza Hospitalar, para Desenvolvimento e Aplicação dos Serviços de Saúde Pública no Município de Terra Roxa-PR.**
Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando um valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/21.
Terra Roxa-PR, 04 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1328C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/01/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 49.372,14 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E55012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/01/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2025, que tem como objeto a **Aquisição, eventual e futura de instrumentos de avaliação psicológica (testes psicológicos) em formato de kits completos e materiais de consumo (protocolos, folhas de resposta), com parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) vinculado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinados ao uso pela equipe de psicologia da Secretaria Municipal de Educação para avaliação de alunos da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 24.186,64 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 04 de dezembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:29316E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 13/01/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Componentes Eletrônicos, Insumos para Máquina de Corte a Laser, Impressora 3D, e Mobiliários para a Implantação de Três Laboratórios de Robótica Educacional nas Escolas do Campo; Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel, Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz e Escola Municipal Rural José de Alencar e Insumos para o Centro de Contraturno Escolar Professora Suely Moreira Perissato e para Escola Municipal Presidente Kennedy, para atender o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 595.842,08 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 04 de dezembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D4EF116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 624/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DENTAL UNIVERSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua Erê, 34, Prado - 30.411-052, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.199,80 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 21, 49, 50, 51, 52, 53, 74, 82, 124, 177.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B6E995D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 627/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: TANKAVEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.326.875/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua dos Antúrios, 532, GUARUJA - 85.804-330, Cascavel - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.221,20 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:85139351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 631/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.390.371/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua Maués, 1463, São Vicente de Paula - 69.153-452, Parintins - AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS E INSUMOS PARA AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22, 23, 24, 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D1877F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 635/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 29.820.585 ANGELA PATRICIA DE BRITO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.820.585/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua OTILIO ARCANJO DE BRITO., 267, JD ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:C76A789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 636/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.836.695/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua RAUL NORONHA DA SILVA, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Produtos De Limpeza, Higienização E Desinfecção E Equipamentos Para O Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês E Unidades Básicas De Saúde, Deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D6DC3ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 638/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.032.903/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua SOUZA NAVES, 867, Centro - 87.703-350, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Produtos De Limpeza, Higienização E Desinfecção E Equipamentos Para O Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês E Unidades Básicas De Saúde, Deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.081,45 (sete mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3C7A3288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 291/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 6/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, INCLUINDO MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 288.760,45 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DF88ED70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 48/2025

PORTARIA N0 48/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura da consulta pública referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 56, inciso III, alínea "a", item 2, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta a consulta pública relativa às Contas do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul – Exercício Financeiro de 2024, encontrando-se os documentos, demonstrativos, e demais elementos encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná à disposição dos contribuintes e cidadãos.

Art. 2º Os documentos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no seguinte endereço eletrônico:

Geral: www.tijucasdosul.pr.leg.br

Acesso direto à página específica:
https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/imprensa/transparencia/Votacao-de-Contas-do-Prefeito/1/0/556

Art. 3º A consulta pública tem por finalidade permitir que qualquer contribuinte possa examinar as contas e, se entender pertinente, apresentar questionamentos quanto à sua legitimidade, conforme previsão regimental.

Parágrafo único: Questionamentos poderão serem apresentados por meio do contato / whatsapp 41 41 3626-1510 e email: camara@tijucasdosul.pr.leg.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

JUCIEL BUENO
Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5B5EE55D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 37/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 33/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas.
CONTRATADA:

RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.330.588/0001-28**, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, nº 95, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.06.00 – Locação De Software;
3.3.90.40.08.00 – Manutenção De Software;
3.3.90.40.12.00 – Manutenção E Conservação De Equipamentos De Tic;
3.3.90.40.57.00 – Serviços De Processamento De Dados;
3.3.90.40.99.00 – Outros Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:4076A548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 02/2025 para apuração de responsabilidade de servidor e aplica penalidade de advertência.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 173, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3278.

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a servidora pública efetiva, matrícula funcional n° 1446, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 106 I, III e XI e 107 I e V da Lei nº 50/2005 da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C1223ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 19/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
N° 19/2025	N° 19/2025	Liquidação de débitos referente ao pagamento do novo piso salarial de enfermeiros e técnicos em enfermagem do mês (outubro) de 2025, de acordo com a Lei Federal n° 14.434/2022, referente ao Contrato n° 41/2021 – Concorrência n° 01/2021. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original. Conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.	**SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A** CNPJ nº 09.378.748/0001-05	R$ 10.038,37 (dez mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).	02/12/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0C7C660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL P.E Nº 57/2025

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO P.E Nº Nº 57/2025 (Nº90057/2025)

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação de edital P.E. Nº 57/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Leia-se:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA FORMA MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DDFA4C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 98/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA DO RIO ABAIXO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS INÍCIO 25º47'47.49"S E 49º9'10.40"O FIM 25º48'40.48"S E 49º9'24.96"O. ESTA ESTRADA POSSUI EXTENÇÃO DE 2512M, DEVENDO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS DE ÁREA RURAL CONFORME DECRETO 5782/2025, EXIGÊNCIAS DA SEAB E EXCLUIR A ÁREA DE DOMÍNIO DO DER.**
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Valor: R$ 75.611,20 (Setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 98/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
0655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:077DD077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 99/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL ALVES FARIAS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS INÍCIO 25°52'28.59"S E 49° 7'36.33"O E FIM 25°51'33.32"S E 49° 6'14.27"O. ESTA VIA ESTÁ INSERIDA EM ÁREA RURAL SENDO AS EXTENSÕES DE 4600M, DEVENDO RESPEITAR AS DIRETRIZES DO DECRETO 5782/2025.**
Contratado: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.504.898/0001-51.**

Valor: R$ 89.194,00 (Oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 99/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
0655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:04F8654F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas fundo a fundo do Governo Federal referente ao ano de 2024, do Município de Tomazina - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução financeira dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo do Governo Federal através do Sistema AGILIZASUAS, referente ao ano de 2024, apresentado na reunião plenária ordinária deste Conselho no dia 15/08/2025 E 04/12/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 04 de Dezembro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:EABF5AFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

SÚMULA: Aprovar o Termo de Doação de bens de consumo e equipamento através do Programa Fortalece Paraná entre o Município de Tomazina e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazinha – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e Lei 413/2027:

Considerando a deliberação da Plenária realizada nos dias 04/12/2025; Considerando a Resolução N° 630 SEDEF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Termo de Doação celebrado entre o município de Tomazina e a **APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná,** de bens de consumo e equipamentos diversos, com o objetivo de atender as políticas públicas voltadas à garantia de direitos e o desenvolvimento social, através do Programa Fortalece Paraná. Os itens entregues neste termo de doação são: 1 Fogão Industrial 4 Bocas, 01 Freezer horizontal 1 porta 01 Geladeira 2 Portas, 01 Forno Elétrico de Bancada, 01 Liquidificador 8 litros, 01 Forno de Micro-ondas 31 litros, 01 Lavadora 17kg, 01 Caixa de som e microfone.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 04 de dezembro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:D7559174

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16 /2025

SÚMULA – Aprovar a Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, confrme a Lei 413/2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade: Associação Tomazinense de Voleibol – ATV, inscrita sobre o número de CNPJ: 53.914.626/0001-70, tendo como presidente Robinson Luiz Lemes de Almeida, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 04 de dezembro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:A58F6D10

PODER EXECUTIVO
11º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR, CEP: 84935-000, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cezar Bueno de Melo, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 000.305.399-78, portador do RG n.º 62822511 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Ubaldo, 230 - Centro - Tomazina/PR, e **CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** doravante denominada **HOSPITAL**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 81.609.091/0001-69, com sede na Praça Coronel Joaquim Tomaz, s/n, Centro, Tomazina/PR, neste ato representado por seu provedor, **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA CHUEIRE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **757.020.299-68**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução 04/2006 e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, do TCE-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

Fica alterado o objeto do Termo de colaboração 01/2025, celebrado entre as partes acima mencionadas, de modo a incluir o pagamento parcial da folha salarial do Hospital referente ao mês de novembro de 2025, no valor de **R$88.887,61 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)** conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 As obrigações pactuadas pelas partes em decorrência da celebração do Termo de Colaboração 01/2025 permanecem inalteradas, devendo serem observadas pelos pactuantes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO:

Indica-se o foro comum estadual de Tomazina – PR, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

_____
Município de Tomazina

_____
Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E962325B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2025, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE SUBVENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CEZAR BUENO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 054.386.789-79, **CONCEDENTE.**

E de outro lado a **ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 655/2025, inscrita no CNPJ nº 53.914.626/0001-70, com sede na Av. Antonio Batista do Nascimento, 619, Centro, Tomazina – PR, neste ato representada por seu Presidente **ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 128.043.889-48, doravante denominada **CONVENENTE.**

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento de subvenção à ATV, autorizada pela Lei 655/2025, em atenção aos serviços a serem realizados pela Associação no âmbito do PROESPORTE (Lei 544/2022), na modalidade esportiva de Voleibol, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Colaboração. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho, adequado pelo presente Termo de Colaboração. Em caso de conflito entre o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, a CONVENENTE deverá observar o Termo de Colaboração. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO – A execução do objeto será por indicação de profissional devidamente habilitado, a ser realizada pela CONVENENTE.

Cláusula Terceira: DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS – Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará mensalmente à CONVENENTE o valor de R$3.042,55 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A CONVENENTE deverá observar os princípios aplicáveis à administração pública e apresentar comprovantes de como investiu a subvenção transferida, nos termos da Resolução 28/2011 do TCE-PR.
Considerando o valor mensal indicado na Cláusula terceira, o valor total deste instrumento é de R$36.510,60 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), relativos aos 12 (doze) primeiros meses de vigência.
O valor indicado no item anterior poderá ser alterado, por meio de aditivo de prazo, quando permitido por este Termo, na forma da Cláusula Oitava.
Para os repasses relativos aos meses de 2026 e anos subsequentes, é imprescindível que seja indicada dotação e rubrica nas leis orçamentárias anuais, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual, aplicáveis para os referidos anos.

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os repasses se darão por transferência bancária, para a conta-corrente de titularidade da CONVENENTE, cujos dados são os seguintes: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4786-4. CONTA CORRENTE 12207-6. TITULAR: ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL- ATV, CNPJ 53.914.626/0001-70.
Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à seguinte dotação orçamentária da Lei 633/2024 – LOA vigente para o ano de 2025: 10.001.27.812.0017.1081.3350430000 – RF 000 – Cód 266. O CONCEDENTE poderá alterar unilateralmente a dotação orçamentária, em caso de inovação nas Leis Orçamentárias Municipais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – A liberação das parcelas da transferência voluntária será conforme cronograma de desembolso mencionado na Cláusula Terceira, exceto nos casos a seguir:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e/ou descumprir qualquer das cláusulas pactuadas.

Cláusula Quinta: DO MODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e neste Termo, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou Pix, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, a CONVENENTE deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público do Município de Tomazina – PR com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos do art. 51 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo segundo: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro: **DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS** – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:
Parágrafo Primeiro: DO CONCEDENTE:
Transferir à CONVENENTE, em conta indicada, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2025, para atendimento ao constante na cláusula primeira, na forma da cláusula terceira. A presente cláusula é válida para todos os anos subsequentes de vigência contratual, desde que haja dotação orçamentária suficiente e adequada.
Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT.
Fiscalizar as aplicações dos recursos do presente Termo de Colaboração, por meio do servidor que opera as transferências voluntárias.

Prestar todo e qualquer auxílio/informação que estiver ao seu alcance para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

Parágrafo Segundo - DA CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas leis aplicáveis, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração.
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011, Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT, e demais regulamentações aplicáveis.
Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
Sujeitar-se às atividades dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações com fundamentação jurídica.
Manter em dias suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, dada a natureza contínua dos serviços a serem prestados (art. 3º, da Lei Municipal n.º 544/2022).

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT- Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 TCE-PR e demais regulamentações aplicáveis. No âmbito do SIT-TCE/PR, fica nomeado como fiscal do Termo, o Diretor de Esportes, Alan Alves Machado, nomeado pela Portaria 013/2025.
Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando o Regimento Interno do TCE-PR. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011 – TCE-PR.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, pelo descumprimento das obrigações nele contraídas.
Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.
A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná

Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina – Estado do Paraná.
Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.
Tomazina, 23 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA
ATV

Testemunha – assinatura, nome e CPF:
Testemunha – assinatura, nome e CPF:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0D779BFC

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, E A ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL-ATV.

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR, CEP: 84935-000, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Cezar Bueno de Melo**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 000.305.399-78, portador do RG n.º 62822511 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Ubaldo, 230 - Centro - Tomazina/PR, e **ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV (Matriz e Filiais)** doravante denominadao **ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 53.914.626/0001-70, com sede na Av Antonio Batista do Nascimento, 619, Centro, Tomazina/PR, neste ato representado por seu diretor, **ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 128.043.889-48, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução 04/2006 e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, do TCE-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse da importância de até **R$53.580,00(cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais),** conforme cronograma de desembolso, o qual deverá ser utilizado para a contratação de profissional responsável pelas práticas integrativas mencionadas no plano de trabalho.

- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, conforme art. 40 da Lei n.º 13.019/2014.

O objeto deste Termo de Colaboração poderá ser aditivo quantitativa e qualitativamente, observadas as vedações da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Repassar a ASSOCIAÇÃOo valor de **R$53.580,00(cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais),** conforme cronograma de desembolso, parte integrante do plano de trabalho.

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, conforme art. 48 da Lei n.º 13.019/2014;

Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme art. 58 da Lei n.º 13.019/2014;

Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Termo de Colaboração;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, conforme art. 10 da Lei n.º 13.019/2014;

Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme art. 69, §2º da Lei n.º 13.019/2014;

Designar, mediante ato público específico, os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Prorrogar de ofício a vigência da parceria pelo período correspondente ao atraso na liberação do recurso financeiro na hipótese de a ele ter dado causa;

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASSOCIAÇÃO e dos documentos que permitam a verificação do cumprimento do objeto e dos resultados previstos;

Notificar a Organização da Sociedade Civil de irregularidades na execução do objeto, determinando seu imediato saneamento sob pena de rescisão da parceria;

Inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e os documentos da movimentação bancária e dos pagamentos comprobatórios da regularidade da execução da parceria;

Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e no prazo por ele estabelecidos;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a terceiro quando houver injustificada paralisação, pelo tempo e modo que evitem sua descontinuidade.

- DA ASSOCIAÇÃO:

Executar o objeto desta parceria em conformidade com o Plano de Trabalho ,cópia em anexo, que é parte integrante deste termo de colaboração;

Observar diretrizes e normas emanadas dos órgão competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Facilitar, aos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração e de Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações necessárias;

Obter e manter a autorização de funcionamento;

Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do Item I desta cláusula, **exclusivamente** no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Colaboração, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período da parceria, conforme art. 33, IV da Lei n.º 13.019/2014;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração, conforme art. 69, da Lei n.º 13.019/2014;

Estornar ao Município, eventuais saldos remanescentes e rendimentos da aplicação financeira, ou emprega-los na realização do objeto após obter expressa e prévia autorização da Administração Pública, aprovação do correspondente Plano de Trabalho Complementar e celebração de Termo Aditivo, sujeito às mesmas condições de prestação de contas;

Previamente ao repasse da parcelas previstas no plano de trabalho, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

Inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT e manter atualizadas as informações e os documentos da movimentação bancária e dos pagamentos efetuados comprobatórios da regularidade da execução da parceria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

– A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor **R$53.580,00(cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO: Órgão: 09.001 – Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
09.001 – Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Ação: 8.244.41.1.097 – Subvenções Sociais da Assistência Social
Despesa:265-3.3.50.43.00.00.00.00 -Subvenções Sociais....R$ 53.580,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- O Município transferirá os recursos em favor da ASSOCIAÇÃO, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária vinculada a esse instrumento;

- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos, conforme art. 51, parágrafo único, da Lei n.º 13.019/2014;

- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos, conforme art. 48 da Lei n.º 13.019/2014:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, **os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme art. 52 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos nos termos do art. 45 da Lei n.º 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO, para:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- O presente de Termo de Colaboração vigerá de **28 de outubro de 2025 até 28 de Setembro de 2026** para a consecução de seu objeto.

– Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, conforme art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014;

- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme art. 55, parágrafo único da Lei n.º 13.019/2014;

– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

– Compete a Sra. Maiara Alves da Silva a fiscalização das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO, nos termos do art. 64 da Lei n.º 13.019/2014, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– extrato da conta bancária específica;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V – Outros documentos eventualmente solicitados pelo MUNICÍPIO;

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme art. 70 da Lei n.º 13.019/2014;

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, conforme art. 70, §1º da Lei n.º 13.019/2014.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13.019/2014.

- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, conforme art. 71 da Lei n.º 13.019/2014.

O transcurso do prazo definido no art. 71 da Lei n.º 13.019/2014 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

- As prestações de contas serão avaliadas, nos termo do art. 72 da Lei n.º 13.019/2014;

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação, conforme art. 72, §1º da Lei n.º 13.019/2014;
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ASSOCIAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13.019/2014.

- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme art. 68, parágrafo único da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência**, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.

– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência eletrônica e postal serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Tomazina-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas)

vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tomazina, 28 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3A443148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
Contratado: WDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 46.527.609/0001-14
Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos, Paver e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 259.595,54 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
Contratado: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 15.189.149/0001-38
Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos, Paver e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 185.469,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1BFF788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em sessão de 26/11/2025, relativo à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ 77.853.083/0003-58 Item: 2 – valor: R$ 57.584,06 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
CLEBER CONSTANTINO BEGA ME - CNPJ 10.324.953/0001-69 – Itens: 1 e 4 – valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA - CNPJ 28.489.248/0001-87 – Item: 6 – valor: R$ 21.447,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais);
E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ 47.756.514/0001-35 – Item: 7 – valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA - CNPJ 47.257.471/0001-43 – Item: 3 – valor: R$ 19.496,28 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);
BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS - CNPJ 00.897.750/0001-08 – Item: 8 – valor: R$ 62.399,92 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
Valor total do processo R$ 245.827,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Lote fracassado: 5.
Vigência: 04/12/2026

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
Contratado: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ 77.853.083/0003-58
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, bebidas e itens para "Coffee-break" para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 57.584,06 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
Contratado: CLEBER CONSTANTINO BEGA ME - CNPJ 10.324.953/0001-69
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
Contratado: O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA - CNPJ 28.489.248/0001-87
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R$ 21.447,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
Contratado: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ 47.756.514/0001-35
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
Contratado: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA - CNPJ 47.257.471/0001-43
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 19.496,28 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025
Contratado: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS - CNPJ 00.897.750/0001-08
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 62.399,92 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência:04/12/2026

Tomazina, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9DAEDFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE DEZEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA ILUMINADA, COMPREENDENDO PAINÉIS LUMINOSOS, TÚNEL 3D, ÁRVORE NATALINA CÔNICA, LETREIRO ILUMINADO, ESCULTURAS TEMÁTICAS (QUEBRA-NOZES) E PEÇAS EM FIBRA PERSONALIZADAS, COM FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS NO PAÇO MUNICIPAL 13 DE MAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO NATALINA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:5BD595F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6818/2025

DECRETO Nº6818/2025
Data 04.12.2025

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1402-8/1	Simone Grein Borges Streher	Enfermeira	24/11/2025 a 23/03/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F0FA9CEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6819/2025

DATA 04/12/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 47.00,00 (quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.40 (68) (504)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	47.000,00

Total.....R$ 47.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30 (53) (504)	Material de consumo	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (149) (504)	Obras e Instalações	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e Instalações	3.000,00
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (168) (504)	Aquisição de imóveis	1.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. E Equip. p/ Progr. De Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (293) (504)	Equipamentos e material permanente	1.500,00
103010008.1.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51 (295) (504)	Obras e instalações	1.500,00

Total.....R$ 47.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:27263486

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6820/2025

DATA 04/12/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2824/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794) (870)	Obras e Instalações	46.000,00

Total.....R$ 46.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio nº 916/2024 SECID	46.000,00

Total.....R$ 46.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF370782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Extrato de Contrato aDMINISTRATIVO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Contrato Administrativo nº 05/2025 – Inexigibilidade de Licitação N° 01/2025 – Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50 e com sede localizado na Rua Ernesto Rickli, 750, centro, 85150-064, Turvo (PR) –**Contratada:**Equiplano Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, 85905-030, Toledo (PR), neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM DESKTOP PARA OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM NATIVAMENTE WEB SAAS –**Prazo de Vigência:**12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 19/11/2025 a 18/11/2026 **-Valor global:**R$ 10.000,00 (dez mil reais) **-Foro:**Guarapuava (PR) –**Assinam, de um lado, o Diretor Presidente do Funprev Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:11756BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 58 de 23 de setembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais da lei n° 16/2024 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3991	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 4º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes livres do orçamento no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:2AA026B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025

Rescisão - Ata De Registro De Preço Nº 20/2025– Pregão Eletrônico N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 23, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-250, neste ato representada por Dalci Dambros, portador da cédula de identidade Nº 6.686.835-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 546.515.499-34 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – **Da rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 9.209/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do presente documento a rescisão da Ata de Registro de Preço Nº 20/2025 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:316A53DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – GARANTIA DA UNIÃO – CONTRATO Nº. 0642966-73

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **TOMADOR**: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, CNPJ Nº 78.279.973/0001-07
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TURVO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais).
CARÊNCIA: O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.
PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 108 meses.

Turvo/PR, 02, de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4B726459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 113/2025 – Dispensa de Licitação Nº 40/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GHVS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.568.802/0001-45, com sede localizada na Estrada principal, S/N, Faxinal da Boa Vista, no Município de Turvo/PR , CEP 85.150-000, neste ato representadas por Guilherme Hiurcartz Varela De Sa, portador da cédula de identidade Nº 12.756.682-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.506.949-85 – **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada prestação de serviços de transporte em perímetro municipal e intermunicipal para a secretaria municipal de saúde – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 113/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **01 de junho de 2026 - Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:66064015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2021

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 404/2021 – Dispensa De Licitação N° 90/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio,

353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JUVINO DE FREITAS CARNEIRO**, inscrito no CPF n.º 125.905.419-53, portador do RG nº. 642.048 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Rickli, nº. 473, Centro, no Município de Turvo-PR - CEP: 85150-000 - **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel comercial, possuindo 600 m² de área útil, localizado na Rua Paraná, nº. 403, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 19.898,20 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) da forma que seu valor mensal passa a ser R$ 6.632,73 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 401/2021 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 90/2021) por mais 03 (três) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **03 de março de 2026** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0E496902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 102/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 153/2024 – Pregão Eletrônico N° 102/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Av Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **03 de dezembro de 2026 - Valor:** Será utilizado o saldo remanescente do contrato no valor de R$ 97.495,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:740F64E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 123/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 268/2024 – Pregão Eletrônico N° 123/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.601/0001-00, com sede localizada na Rua Agostinho Merlin, Nº 319, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.330-300, neste ato representada por Janaina Fernandes Cardoso Caobianco, portador da cédula de identidade Nº 2.537.226-2 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 769.904.609-97 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 268/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **03 de junho de 2026** – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6C790956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turvo para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **TURVO**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em **R$ 122.306.583,05** (cento e vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, no termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2020; Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n° 32 de 11 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026; assim distribuídos:

I – R$ **103.973.583,05** (cento e três milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

II – R$ **18.333.000,00** (dezoito milhões, trezentos e trinta e três mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Seguridade Social é de **R$ 122.306.583,05** (cento e vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), por fontes de origem na forma do Anexo Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas, compreendendo:

I – R$ **104.623.583,05** (cento e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

II – R$ **17.683.000,00** (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

Seção II
Da fixação da Despesa

Art. 3° A despesa consolidada está fixada no total de **R$ 122.306.583,05** (cento e vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), na forma dos Anexos: Demonstrativo da Natureza de Despesa, Demonstrativo de Programa de Trabalho, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, Demonstrativo de Função/Subfunção e Programa por Vínculo de Recursos, Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos;

PODER LEGISLATIVO	**3.781.814,40**
CAMARA MUNICIPAL	**3.781.814,40**
PODER EXECUTIVO	**100.191.768,65**
PODER EXECUTIVO	1.749.004,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.428.327,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.093.126,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	8.141.096,77
SECRETARIADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.130.372,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.219.894,11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.710.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.445.917,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	6.599.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	1.646.319,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	3.642.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	385.800,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	**103.973.583,05**

II - Do Orçamento de Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	**730.000,00**
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RPPS	**8.050.000,00**
RESERVA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	**9.553.000,00**
TOTAL	**18.333.000,00**

Art. 4° A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 09, integrantes desta lei.

Art. 5° Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme se especifica:

I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei municipal nº 16/08 de 07/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 21.219.894,11 (vinte e um milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

II - Fundo Municipal da Assistência Social, criado pela Lei Municipal n° 08/97 de 30/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 1.113.060,00 (um milhão, cento e treze mil, sessenta reais).

III - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal n° 20/10 de 06/07/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 225.730,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais).

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n° 13/10 de 08/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

V - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal n° 29/24 de 10/12/2024, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VI - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei municipal nº 12/09 de 08/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 8.189.500,00 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais).

VII - Fundo Municipal da Mulher, criado pela Lei municipal nº 40/23 de 24/10/2023, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 1.488.220,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

VIII - Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, criado pela Lei municipal nº 12/18 de 08/05/2018, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6° O Orçamento do **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FMPSM**, criado pela Lei Municipal nº 32/01 de 26/10/2001, de contabilidade descentralizada, fixa as despesas a serem realizadas em 2026 em R$ 18.333.000,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e três mil reais).

Seção III

Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais e Ajustes na Programação Orçamentárias

Art. 7° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1° Os recursos classificados em Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n°42/1999. art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III,"b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3° Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do Art. 43 § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4° Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – excesso de arrecadação efetiva ou tendência de arrecadação de cada fonte de recursos, quando comparada com o original aprovado nesta lei, conforme nos termos do inciso II, do § 1° Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 5° Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo e incisos, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a rever e atualizar e ajustar o montante das despesas de metas físicas e recursos financeiro programados e as ações orçamentárias constantes nesta lei, e na Lei Municipal n° 32/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Anexo de Metas e Prioridades e Lei Municipal n° 000/2025 (Plano Plurianual 2026-2029) Anexos II, III e IV.

Art. 8° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7° para o Executivo Municipal, através de Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 9° O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 11. Fica autorizada o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com a Lei Municipal n° 000/2025 (Plano Plurianual 2026-2029), e com a Lei Municipal n° 32/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e com o layout do sistema SIMAM 2026, incluindo as fontes de Ajustes no SIM-AM – Padronização das Fontes de Recursos – STN definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Seção IV

Das Disposições sobre as Emendas Impositivas

Art. 12. Os recursos destinados às emendas impositivas individuais corresponderão ao limite de 2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, devendo metade desse percentual ser aplicada em ações e serviços públicos de saúde, sendo obrigatória a execução orçamentária e financeira dessas programações no referido montante, observados os critérios de execução equitativa definidos na lei complementar referida no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, nos termos do art. 123-A, §§ 1º e 3º. As emendas de bancada do Poder Legislativo poderão alcançar até 1% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 11 do mesmo artigo.

Art. 13. As emendas serão apresentadas de acordo com:

I – compatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa ou ação orçamentária;

II -– compatibilidade com o valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta do valor para conclusão do projeto, atividade ou etapa no orçamento;
III – apresentação e aprovação de proposta, plano de trabalho dentro dos prazos previstos.
§ 1º A destinação dos recursos das emendas impositivas deverá ser exposto por cada vereador em exercício, serão descritos os códigos relativos aos Órgãos (Secretarias), Unidades (Departamentos), Projetos/Atividades, Contas de Despesas, Naturezas de Despesa e os valores específicos.
§ 2º O Poder Executivo Municipal procederá a compatibilização de Programas, Ações, Projetos/Atividades e afins, constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual em vigor.
Art. 14. Nos casos de impedimentos de ordem técnica declarados pelo Poder executivo, serão tomadas as seguintes medidas:
I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, não serão de execução obrigatória, o remanejamento será implementando por ato do Poder Executivo podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 15. Quando as emendas impositivas individuais ou de bancada tiverem por objeto a aquisição de bens permanentes ou equipamentos destinados a entidades da sociedade civil, associações ou instituições públicas, a própria lei orçamentária anual e suas alterações, ao aprovar a emenda, constituirão autorização legislativa suficiente para a doação ou cessão de uso, dispensada a edição de lei específica.
§ 1º A formalização da transferência de bens adquiridos com recursos das emendas será feita mediante termo de doação ou instrumento congênere, firmado pelo Poder Executivo, contendo as condições de uso, encargos, prazo de reversão e demais requisitos legais.
§ 2º O disposto neste artigo não afasta a obrigação de observância dos requisitos da legislação federal sobre alienação ou doação de bens públicos, especialmente quanto à finalidade pública e interesse social da medida.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Programação Financeira e o Cronograma mensal ou bimestral de Desembolso.
Art. 17 Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:33121B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 951/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 03 de dezembro de 2025, o servidor **Cristoforo Keniar,** inscrito no CPF nº 739.418.679-20, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Estratégicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D468E3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 952/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 03 de dezembro de 2025, o servidor **Valmir Tognion de Almeida,** inscrito no CPF nº 853.071.739-20, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços do Distrito Faxinal da Boa Vista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:969D5CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 953/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços do Distrito Faxinal da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor **Cristoforo Keniar**, inscrito no CPF nº 739.418.679-20 e RG nº 6.245.423-7/SSP/PR. A partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:65D85250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 954/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura e Obras Rurais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor **Valmir Tognion de Almeida**, inscrito no CPF nº 853.071.739-20. A partir de 04 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:24FC67D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 955/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **Robério José Pupo Meira**, Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, a serem usufruídas no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta Portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EDFF2D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 71/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 67/2025, para contratação da empresa **M. S. DE QUEIROZ LTDA (CNPJ Nº 34.718.356/0001-87),** pelo valor de R$ 33.664,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para contratação de empresa especializada para a locação de um trenzinho da alegria temático natalino, destinado a compor a programação natalina do município de turvo, a ser realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2025 no distrito de faxinal da boa vista e os demais dias na sede do município de turvo, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme Art. 72, IV, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B7C6978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 73/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **J.A. DALZOTTO (CNPJ nº 04.288.898/0001-04)** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviços de papai noel na sede do município e no distrito de Faxinal da Boa Vista, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, III, alínea "a", todos da Lei nº 14.133/2021**.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8C5C7189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 71/2025**, a qual ocorreu em 04 de dezembro de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Admistração, através do processo administrativo n° 9.037/2025-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 33.666,68		
M. S. DE QUEIROZ LTDA (CNPJ Nº 34.718.356/0001-87)	**R$ 33.664,00**	**VENCEDOR**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 71/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 38/2025)

M. S. De Queiroz LTDA
MYKYMIAS S DE QUEIROZ
Responsável

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9FC268B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 73/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Processo Administrativo n° 9.401/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/12/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: J.A. DALZOTTO (CNPJ nº 04.288.898/0001-04).

Objeto: Prestação de serviços de papai noel na sede do município e no distrito de Faxinal da Boa Vista.

Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Fundamento legal: art. 75, III, alínea "a", todos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Considerando que o Pregão Eletrônico nº 43/2025, referente ao Processo nº 2.016/2025, foi anulado devido a vícios insanáveis, decorrentes de instabilidade grave do sistema, com falhas generalizadas de acesso que impediram tanto os licitantes quanto a pregoeira de interagir com a plataforma, tornando inviável a continuidade do certame. Tentativas de restabelecimento do sistema foram realizadas, porém sem sucesso.
Em sequência, foi aberto o Pregão Eletrônico nº 67/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.455/2025, para contratação do mesmo serviço. No entanto, o Lote 3, referente aos serviços de Papai Noel, resultou fracassado.
A escolha se justifica não apenas pelo menor preço, mas também pela necessidade de garantir a execução regular e tempestiva das atividades previstas para o evento, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço. Além disso, trata-se de empresa especializada e com experiência comprovada, que já prestou serviços similares em outros municípios e empresas privadas, sendo capaz de atender de forma adequada às demandas específicas do evento e assegurar a realização das festividades natalinas de forma satisfatória.
A chegada do Papai Noel é uma ação tradicional, realizada todos os anos, integrante das comemorações natalinas promovidas pela Administração Municipal. O objetivo é levar alegria e fortalecer o espírito natalino entre as famílias e, especialmente, entre as crianças do município. A presença do personagem contribui para a ambientação dos eventos de Natal, proporcionando momentos de confraternização, encantamento e integração social. Além disso, a ação valoriza as tradições culturais e reforça o compromisso da Administração com a promoção de atividades voltadas ao lazer e bem-estar da população.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 73/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 38/2025)

J.A. Dalzotto
JUCELIA APARECIDA DALZOTTO

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DF1F0368

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025**

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 63/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S** CNPJ nº 04.970.221/0001-43,Endereço Rua Padre Anchieta, 1846,108 ,Chanpagnat , Curitiba, PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:E66E3749

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025**

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 64/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA IMPULSE LTDA** CNPJ nº 32.981.999/0001-93,Endereço Rua Prudente de Morais, 435,sala 1 ,CENTRO, Porto União - SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:55833DF5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 65/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ABRAHÃO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ nº 10.948.742/0001-05,Endereço Rua Prudente de Morais,60,Sala B, Centro ,Porto União, SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

_____
Adriana Aparecida Tajes Pigatto
Presidente

_____
Maristela Baiak
Membro

_____
Tatiane de Fátima Stacechen
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:314E1E78

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 66/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **FISIOINMEDI – FISIOTERAPIA E SAUDE S/S** CNPJ nº 09.174.414/0001-01,Endereço Rua Santos Dumont ,317,Sala 16,17,18, Centro ,Porto União, SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:0F4DF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2023 – PROCESSO 171/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Câmara Municipal, Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público, Fundo Municipal de Previdência e Cia Municipal de Desenvolvimento e Habilitação de União da Vitória - CIAHAB, em plataforma 100% Web, incluindo os Serviços de Conversão de dados, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Acompanhamento durante todo o período contratual e, que atendam aos requisitos do SIAFIC, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência - Anexo "01" do presente Edital.*
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 148/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/12/2025 e a terminar em 01/12/2026.
DO REAJUSTE: Conforme previsão na Cláusula 14ª do Termo de Contrato nº 148/2023, o valor do Item nº 01 fica reajustado com base na variação acumulada de 5,127630 % do INPC (IBGE), no período de 03/10/2024 a 03/10/2025 (data do orçamento estimado), em R$ 2.046.342,98 (Dois milhões quarenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 148/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 2.175.867,38 (Dois milhões cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 148/2023, Artigo 57º, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:570B560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 627/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
83º	BRUNA DOS SANTOS DE CRISTO	02/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF4A056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 629/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.109.518,84 (vinte e três milhões cento e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
991	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.193.349,63
992	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
993	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.891.169,21

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
111	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATIS	25.000,00

TOTAL CRÉDITO	23.109.518,84

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 629/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DCC0D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 630/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

000	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	100.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

000	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	100.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 630/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	250.500.000,00
10% autorizado	25.050.000,00
Valor utilizado até 30/11/2025	13.812.799,70
Este decreto	100.000,00
Total	**13.912.799,70**
Saldo a utilizar	11.137.200,30

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0DECC8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 46.985.752/0001-50, Itens nº 03, nº 12, nº 22, nº 24, nº 34 e nº 37, totalizando o valor global de R$ 51.624,36 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ Nº 14.156.887/0001-16, Itens nº 17, nº 26, nº 96, nº 97, nº 102 e nº 103, totalizando o valor global de R$ 58.886,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - FABIANE SABRINA MOHR, CNPJ Nº 33.735.013/0001-68, Itens nº 04 e nº 38, totalizando o valor global de R$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 00.528.262/0001-23, Item nº 77, totalizando o valor global de R$ 1.694,58 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 14.219.973/0001-20, Itens nº 49, nº 70, nº 74 e nº 81, totalizando o valor global de R$ 43.234,96 (Quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 - JAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 59.362.324/0001-12, Itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 09, nº 13, nº 15, nº 16, nº 19, nº 20, nº 23, nº 25, nº 27, nº 33, nº 40, nº 41, nº 42, nº 84, nº 85, nº 86 e nº 87, totalizando o valor global de R$ 625.647,66 (Seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 04/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 - KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ Nº 29.755.673/0001-33, Itens nº 71 e nº 72, totalizando o valor global de R$ 7.333,00 (Sete mil trezentos e trinta e três reais). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 - LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, Itens nº 60 e nº 64, totalizando o valor global de R$ 13.644,82 (Treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data de Assinatura: 04/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 - LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.318.569/0001-00, Itens nº 02, nº 14, nº 18, nº 29 e nº 36, totalizando o valor global de R$ 7.787,90 (Sete mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ Nº 14.221.429/0001-13, Itens nº 58, nº 61, nº 67, nº 68, nº 69, nº 73, nº 75 e nº 79, totalizando o valor global de R$ 70.291,76 (Setenta mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 - MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, Itens nº 08, nº 10, nº 31, nº 32 e nº 51, totalizando o valor global de R$ 82.905,52 (Oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 - MERCADO KOSERA LTDA, CNPJ Nº 68.794.478/0001-74, Itens nº 39, nº 44, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 76, nº 93, nº 94 e nº 95, totalizando o valor global de R$ 543.340,59 (Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 03/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, Item nº 78, totalizando o valor global de R$ 5.635,70 (Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.842.718/0001-84, Itens nº 30, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91, nº 92, nº 98 e nº 99, totalizando o valor global de R$ 602.780,24 (Seiscentos e dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 - NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.433.700/0001-59, Itens nº 11, nº 21 e nº 43, totalizando o valor global de R$ 26.809,56 (Vinte e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA, CNPJ Nº 07.634.816/0001-16, Itens nº 07, nº 28, nº 35, nº 59, nº 62, nº 65, nº 66, nº 80, nº 82 e nº 83, totalizando o valor global de R$ 181.899,12 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 05.340.608/0001-89, Itens nº 50, nº 52, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 100 e nº 101, totalizando o valor global de R$ 162.895,54 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 - TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 55.674.216/0001-24, Item nº 63, totalizando o valor global de R$ 14.826,40 (Quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 72.131.402/0001-36, Item nº 57, totalizando o valor global de R$ 6.664,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura: 01/12/2025.

Vigência:01 (um) ano.

União da Vitória – PR, 04 de dezembro de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C23F6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO ROTARY CLUB DE PORTO UNIÃO - UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 29/2025,** de autoria de todos os Vereadores, exceto Thays Bieberbach)**,** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **ROTARY CLUB DE PORTO UNIÃO - UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade de caráter social, comunitário e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 83.747.394/0001-73, com sede na Rua Prudente de Moraes, s/n, Centro, Porto União/SC.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública exerce atividades contínuas de interesse social, comunitário, filantrópico e educativo, contribuindo para o bem-estar da população do Município de União da Vitória, especialmente por meio de ações solidárias, campanhas de arrecadação, projetos comunitários, programas de desenvolvimento juvenil e apoio institucional a iniciativas de relevância pública.

Art. 3º A concessão do título de utilidade pública não implica repasse financeiro automático, ficando eventual apoio do Poder Público condicionado à legislação vigente e às disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8EEC7DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1390/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria, que dispõe sobre a compatibilização da jornada de trabalho, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, em razão a ausência de comprovação das condições exigidas, conforme abaixo:

PORTARIA	NOME
862/2024	ALBERT OTTO BACH

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:89E44AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1393/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	180	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	01/12/2025 A 29/05/2026

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4322CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1397/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADONE CORNELO DE LARA	1512205	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ADONE CORNELO DE LARA	1061801	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANA MARIA CUNHA	991505422	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANA PAULA SOARES	991505210	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANDREIA CRISTINA SOUZA	1497601	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANDREIA CRISTINA SOUZA	1477201	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	1411701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	991505795	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
DEISY	1486901	2025/2026	ZELADORA	02/01/2026 A

MARQUEVIS SUARETZ				31/01/2026
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	1512499	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
LAIS CARRARO SEDOR	991506466	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025 A 09/01/2026
LILIAN DOS SANTOS	991505546	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
PATRICIA GUIMARAES	991505784	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
PRISCILA CAROLINE GONCHO	991505311	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SUSANA MARIA DE LIMA	991505181	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	1512483	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:14BE5B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1399/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991504118	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991505169	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
CINTIA MARQUES DE MORAES	1512269	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
DANIELLE PATEL DE MORAES	1480401	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ELAINE APARECIDA LOPES	1484101	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
EMANOELI DOS SANTOS	991505213	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI	991505121	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MARILSE CAPISTRANO	991505245	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	991505750	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ROZINEI ALVES CARDOZO KRNHOLDT	991505108	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI	991505350	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SIMONE DE FATIMA HUPALO	1404101	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	1512287	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	991505049	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
VANILDA APARECIDA PORN	1241601	2025/2026	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2026 A 31/01/2026
VERIDIANE DE FATIMA FRANCO GUIS	991505061	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ACD0A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1400/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGUIDA JULIANA MELLO SLONSKI	991505330	2025/2026	PROFESSOR	02/01/206 A 31/01/2026
ANA PAULA ZAVASKI	1446001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
ANA PAULA ZAVASKI	1512492	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1512440	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO	991505792	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO	1512211	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
ELIANE PROKOPOVICZ SHUERI	991505478	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
ERICA ROGENSKI DE FARIA	1512535	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
KELLY MARI KREVE	1337401	2025/2026	ZELADOR	02/01/2026 A 31/01/2026
MARIA ADRIANA NASCIMENTO	991505215	2025/2026	PROFESSOR	02/01/2026 A 31/01/2026
SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK	991505508	2025/2026	MERENDEIRA PSS	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:024092D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1402/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	1512614	2025/2026	SERVENTE	02/01/2026 A 31/01/2026
ANGELITA MARTA NOGUEIRA ROVEDA	1230001	2025/2026	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	31/12/2025 A 09/01/2026
ANGELITA MARTA NOGUEIRA ROVEDA	1230001	2025/2026	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	12/01/2026 A 21/01/2026
JUCELEI STADNIK PONTES	1512245	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
KETHERIN LEITE	1512207	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MARCOS ROBERTO RUECKER	991505093	2025/2026	EDUCADOR FISICO	31/12/2025 A 19/01/2026
MARIA THALITA SOARES MARINO	991505762	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MARILEI BUENO PREVE	1479401	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MICHELE ALESSANDRA	1512273	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

PATTENE				

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E291528

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20251204_172015.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOG7964	279370T000014349	03/12/2025	76332
GHZ3G11	116100T003052937	26/11/2025	54100
KYW5D12	116100T003052936	26/11/2025	55411
MFJ0E65	116100T003198768	26/11/2025	54522
QIQ2298	279370T000014348	03/12/2025	76332
QJU0791	279370T000014551	03/12/2025	76332
RKY3H65	279370T000014350	03/12/2025	76332

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:EAB09168

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20251203_171969.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOH8139	116100T003152458	20/09/2025	55250	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:609FF283

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 86/2025

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Servidora Pública REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS, matrícula n.º 426, para exercer a função de Diretora do Colégio de Ensino Médio e Profissionalizante - COLTEC.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 62/2025, de 03/09/25.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:391C2F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
13º TERMO CONTRATO 253/2023

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 253/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO VITORINO LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por ANTONIO STANG, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 7059, 7567/2023, 525, 3153, 5703/2024, 528, 2288/2025.

Cláusula Primeira: Dos Valores - Fica decrescido o valor global de R$ 41.136,23, ao contrato original, passando os valores unitários para:
I – do Item 01, de R$ 6,13, para R$ 5,90;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 04/12/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANTONIO STANG
Contratada
Centro Automotivo Vitorino Ltda

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B784D89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 194/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 194/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx/PR, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro, o senhor LUIZINHO BREGALDA, inscrito no CPF/MF sob nº 737xxxxxx-15, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7288/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R$ 34.100,52 (trinta e quatro mil, cem reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato original, sendo aplicado o índice Inpc 4,49%, passando o

valor mensal para R$ 2.841,71 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos)

Cláusula Segunda: Da vigência – passa sua vigência para 28/11/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 28/11/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

LUIZINHO BREGALDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:36CB2842

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DL 57/2025

Extrato publicação de Dispensa de Licitação 057/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa **CASA MARIN EVENTOS LTDA** CNPJ – 34.231.091/0001-98. **OBJETO:** Contratação de serviços para a disponibilização de carreta-palco, dois camarins mobiliados com ar-condicionado e uma tenda, destinados à realização dos eventos "Natal em Vitorino", programados para os dias 6 e 7 de dezembro. Valor R$ 36.000,00- Dotação Orçamentária 214. Motivo da Dispensa. A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável pelo disposto no artigo 75, da Lei nº. 14,133/21. Data 04/12/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E980E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.059, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto 6.059, de 4 de dezembro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Junior Luiz da Coreggio, Técnico Administrativo, portador do CPF/MF nº. 072.342.xxx-xx, no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º. Pela acumulação do cargo em comissão de Gerente Administração Financeira, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, fazendo a mesma opção pelos vencimentos do cargo de Gerente Administração Financeira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5F8A0312

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Saimon Roberto Miri	Vereador	Curitiba - PR	17/11/2025 a 18/11/2025	Representar o Legislativo Municipal de Chopinzinho no evento LEGISLATUR – Conexão Vereadores do Turismo.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 75/2025 Autorização 84/2025 Empenho 288/2025
Jorcélio Farias	Vereador	Curitiba - PR	17/11/2025 a 18/11/2025	Representar o Legislativo Municipal de Chopinzinho no evento LEGISLATUR – Conexão Vereadores do Turismo.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 76/2025 Autorização 85/2025 Empenho 289/2025
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Curitiba - PR	11/11/2025 a 14/11/2025	Participação em curso de capacitação promovido pela UVEPAR – Comunicação Digital para Instituições e Mandatos: Uso de Inteligência Artificial e Outras Ferramentas.	Ressarcimento de despesas de viagem.	200,00	Proc. Adm. 17/2025 Autorização 86/2025 Empenho 291/2025
Saimon Roberto Miri	Vereador	Curitiba - PR	17/11/2025 a 18/11/2025	Representar o Legislativo Municipal de Chopinzinho no evento LEGISLATUR – Conexão Vereadores do Turismo.	Ressarcimento de despesas de viagem.	188,70	Proc. Adm. 18/2025

							Autorização 87/2025 Empenho 293/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:60237E24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 117/2025 - NOTA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 117/2025

NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL DE ABERTURA 108/2025

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A NOTA DA PROVA OBJETIVA E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Teste Seletivo regido pelo edital de abertura nº 108/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a NOTA DA PROVA OBJETIVA e a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do teste seletivo para contratação de estagiários.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 04 de dezembro de 2025.

MARIANE APARECIDA FELTRACO

Presidente

EDITAL Nº 117/2025 – ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	Stella Luiza Zuqui Biava	19/09/2005	10
2º	Eloísa Lazarotto Hartman	26/02/2007	9,5
3º	Ana Luisa Diogenes Pinto Lopes	12/06/2007	9,5
4º	Maria Eduarda De Oliveira Damacedo	03/07/2009	9,5
5º	Miguel Mazzutti Turra	22/02/2010	9,5
6º	Brenda Pires	19/10/1995	9,0
7º	Alana Ferreira Amancio	14/01/2000	9,0
8º	Daiane Dos Santos Da Silva	01/05/2004	9,0
9º	Priscila Gonçalves Tiequin	27/08/2005	9,0
10º	Maiara Mello Das Neves	13/05/2007	9,0
11º	Rhayan Rychard Kraus De Lima	03/08/2008	9,0
12º	Gabriely Alana Brandalise	01/07/2009	9,0
13º	Eduarda Kuhn	25/09/2009	9,0
14º	Gracieli Lis Hennig De Cândido	27/10/2009	9,0
15º	Rosane Pereira Duarte	13/02/1983	8,5
16º	Natacha Mylena Mazzutti	11/10/1984	8,5
17º	Fernanda Nascimento Santos	13/10/1994	8,5
18º	Anny Caroline Carreiro	18/04/1996	8,5
19º	João Rafael Westfahl	16/11/2002	8,5
20º	Ana Clara Gorck	16/10/2003	8,5
21º	Stephanie Rambo Da Rosa	15/09/2006	8,5

22º	Alinne Vitória Koller Da Silva	08/07/2009	8,5
23º	Talita Gabrieli Dos Santos	03/08/2009	8,5
24º	Nayla Dala Costa Pagno	13/08/2009	8,5
25º	Eloysa Thainara Presa	25/09/2009	8,5
26º	Isabel Pagno	19/06/2010	8,5
27º	Eliane Grana	04/09/1991	8,0
28º	Carla Carneiro Cipriano	21/01/1992	8,0
29º	Leidimara Cristina Goetz	24/07/1993	8,0
30º	Yuri De Oliveira Saccon	05/07/1994	8,0
31º	Adina Barbosa	26/04/1999	8,0
32º	Mainara De Fatima Martins Flores	30/03/2003	8,0
33º	Grazieli Dalmaso	29/04/2004	8,0
34º	Sarah Fabian Spadari	13/12/2004	8,0
35º	Ariadiny Dos Santos Inhaia	19/07/2005	8,0
36º	Thais De Fátima Dalmaso	31/12/2005	8,0
37º	Evelyn Cristina Ribeiro Kurpel	16/11/2006	8,0
38º	Jaqueline Alice Baranzelli Schwade	03/01/2008	8,0
39º	Melissa Ribeiro Boeno	20/10/2009	8,0
40º	Gleici Chernoski	14/01/2007	7,5
41º	Daliane Vacelkoski	19/10/2007	7,5
42º	Maria Eduarda Valério Pereira	20/02/2008	7,5
43º	Camilly Brandalise	02/09/2008	7,5
44º	Bruno Otávio Galvão	28/02/2009	7,5
45º	Maria Eduarda Monteiro Duarte	17/02/2010	7,5
46º	Isabelli Poliany Dos Reis Dias	12/05/2010	7,5
47º	Amanda Gabrielli Fuchs	19/07/2010	7,5
48º	Yasmin Aparecida D'Ávila	21/08/2010	7,5
49º	Vitor Doglas Borga	29/05/1993	7,0
50º	Luciana Machado	25/07/1995	7,0
51º	Vanessa Correia	03/01/2001	7,0
52º	Carlos Henrique Ribas	18/11/2005	7,0
53º	Pietra Nisgoski Brandoli	27/04/2010	7,0
54º	Danieli Catafesta Scopel	16/06/2010	7,0
55º	Martinez Soares Niendicker	29/05/1975	6,5
56º	Elis Regina Ferreira Gabriel	22/04/1984	6,5
57º	Silvana Aparecida Dalmaso	21/08/1990	6,5
58º	Maria Eduarda Costa	15/04/2009	6,5
59º	Marcos Vinicius Desingrini Da Silva	25/04/2009	6,5
60º	Maria Heduarda Anciliero	13/11/2009	6,5
61º	Joice Emanuely Rocha Rodrigues	21/01/2010	6,5
62º	Geismer Alberto Risco Casas	20/07/2010	6,5
63º	Juliana De Ramos Bianchini Rodrigues	14/09/1988	6,0
64º	Rafaela Aparecida Dos Santos	27/01/2009	6,0
65º	Jaqueline Tavares	06/04/1991	5,5
66º	Catiane Ananias Camargo	21/12/1999	5,5
67º	Gabryelle Da Boaventura Skakum	29/07/2005	5,5
68º	Ashley Dias Silva Santos	01/09/2006	5,5
69º	Caroline Dvojatzki	07/03/1998	5,0
ELIMINADO	Ariete Massoquetto Girotto	12/11/1981	4,5
ELIMINADO	Jocelaine Machado Frankelin	28/08/1997	4,5
ELIMINADO	Emanuely Da Costa Dalmazo	26/10/2008	3,5
ELIMINADO	Adriana Dos Santos Ananias	-	AUSENTE
ELIMINADO	Adriano Francisco Alves	-	AUSENTE
ELIMINADO	Adrieli Aparecida Mezaroba	-	AUSENTE
ELIMINADO	Amanda Cristina Pruch	-	AUSENTE
ELIMINADO	Ana Bárbara Cecchin Cevero	-	AUSENTE
ELIMINADO	Ana Carolina Da Silva Muler	-	AUSENTE
ELIMINADO	Andreia Zuconelli	-	AUSENTE
ELIMINADO	Andressa Suchow	-	AUSENTE
ELIMINADO	Bruna Fernanda Elauterio Duarte	-	AUSENTE
ELIMINADO	Bruna Gabriela Balena Dos Santos	-	AUSENTE
ELIMINADO	Bruna Oliveira Da Cruz Guedes	-	AUSENTE
ELIMINADO	Carlos Emanoel Benini Castilho	-	AUSENTE
ELIMINADO	Cezar Luiz Lopes Filho	-	AUSENTE
ELIMINADO	Cláudia Vargas Binda	-	AUSENTE
ELIMINADO	Cristieli Cipriano	-	AUSENTE
ELIMINADO	Daniela Paganini	-	AUSENTE
ELIMINADO	Debora Karine De Lima	-	AUSENTE
ELIMINADO	Edina Nogueira Prestes	-	AUSENTE
ELIMINADO	Edipaula Suelen Presa	-	AUSENTE
ELIMINADO	Eduardo Ricardo Dos Santos	-	AUSENTE
ELIMINADO	Eliane Camargo	-	AUSENTE
ELIMINADO	Elias Maciel Borba	-	AUSENTE
ELIMINADO	Eliete Crisleia Steffens Da Silva	-	AUSENTE
ELIMINADO	Estéfany Presa	-	AUSENTE
ELIMINADO	Evandro Perondi	-	AUSENTE
ELIMINADO	Fernanda Procopio	-	AUSENTE
ELIMINADO	Gabriel Carlos Dos Santos Zuconelli	-	AUSENTE
ELIMINADO	Gabriel Eugenio Gotardo	-	AUSENTE
ELIMINADO	Gabriela Luize Zanela	-	AUSENTE
ELIMINADO	Giovana Letícia Ribeiro Garcia	-	AUSENTE
ELIMINADO	Gricieli Camem Da Silva	-	AUSENTE
ELIMINADO	Gustavo Felipe Hengen	-	AUSENTE
ELIMINADO	Isabeli Paz De Miranda	-	AUSENTE
ELIMINADO	Ivanete Dagostini	-	AUSENTE
ELIMINADO	Jakqueline Turra Butrinowski	-	AUSENTE
ELIMINADO	Janari Maria Grassi De Mello	-	AUSENTE
ELIMINADO	João Paulo Brun Silvério	-	AUSENTE
ELIMINADO	Joaquim Mazzucco Costi	-	AUSENTE

ELIMINADO	Joelcio Tremea Da Silva	-	AUSENTE
ELIMINADO	Julia Ricardo De Oliveira	-	AUSENTE
ELIMINADO	Julian Rubin Boca Santa	-	AUSENTE
ELIMINADO	Juliana Loureiro De Queiroz	-	AUSENTE
ELIMINADO	Juliano Moreira Soares	-	AUSENTE
ELIMINADO	Kamili Gabriela Frizon	-	AUSENTE
ELIMINADO	Katiuscia Beltrame	-	AUSENTE
ELIMINADO	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos	-	AUSENTE
ELIMINADO	Liliane Alves De Oliveira	-	AUSENTE
ELIMINADO	Lucas Henrique Bonissoni	-	AUSENTE
ELIMINADO	Luciane Alves	-	AUSENTE
ELIMINADO	Luciane Aparecida Zuconelli	-	AUSENTE
ELIMINADO	Luiza Vitória Perera De Candido	-	AUSENTE
ELIMINADO	Maisa Fernandes Grosseli	-	AUSENTE
ELIMINADO	Maria Clara De Oliveira Siqueira	-	AUSENTE
ELIMINADO	Maria Luysa Araujo De Oliveira	-	AUSENTE
ELIMINADO	Mariana De Almeida	-	AUSENTE
ELIMINADO	Mariele Antunes Duarte	-	AUSENTE
ELIMINADO	Marivania Dos Santos Rosa	-	AUSENTE
ELIMINADO	Mélani Carolaine Silverio	-	AUSENTE
ELIMINADO	Monique Tauana Elauterio	-	AUSENTE
ELIMINADO	Mylena Burg Kruger	-	AUSENTE
ELIMINADO	Naiara Pickler	-	AUSENTE
ELIMINADO	Nathalia Rossi Alves	-	AUSENTE
ELIMINADO	Natiane Pedroso	-	AUSENTE
ELIMINADO	Nicolas Dolisne De Carvalho	-	AUSENTE
ELIMINADO	Patrícia Pereira Dos Santos	-	AUSENTE
ELIMINADO	Raissa Eliza Nunes De Almeida	-	AUSENTE
ELIMINADO	Rosângela Terezinha Testa	-	AUSENTE
ELIMINADO	Sabrina Gonçalves Da Silva	-	AUSENTE
ELIMINADO	Tainá Gabriely Norberto	-	AUSENTE
ELIMINADO	Taínara Aparecida Teski	-	AUSENTE
ELIMINADO	Talita Tamires Da Silva	-	AUSENTE
ELIMINADO	Taynara Bueno Rodighero	-	AUSENTE
ELIMINADO	Vanessa Pereira De Souza	-	AUSENTE
ELIMINADO	Vitória Fornari Pinheiro	-	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8D292EFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2175/2025

DECRETO Nº 2175/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	33	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	12.000,00
			Total		**12.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	234	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	3.152,51
Anulação	28	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339033000000000000 -		00000	577,62

Dotação		Passagens e despesas com locomoção		
Anulação Dotação	35	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	2.365,75
Anulação Dotação	219	22.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	904,12
Anulação Dotação	207	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
		Total	**12.000,00**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
0	0,00	0,00	**12.000,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 04 de dezembro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DFB68E39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	47/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/12/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
93	DIPIRONA 500 MG	30.000	R$ 0,1100	R$ 3.300,0000
125	GLIBENCLAMIDA 5 MG	1.000	R$ 0,0400	R$ 40,0000
188	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	500	R$ 1,4800	R$ 740,0000
189	PARACETAMOL 500 MG	15.000	R$ 0,0600	R$ 900,0000
216	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	50	R$ 1,0000	R$ 50,0000
217	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	30.000	R$ 0,0400	R$ 1.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.230,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:C49FEE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 261/2023

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: EMPRESA FISIO COMPANY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME, CNPJ nº 51.501.080/0001-08.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de fisioterapia de sessões de baixa complexidade, média complexidade e alta complexidade, por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE II				
NÍVEL/GRA VIDADE	**DESCRIÇÃO**	**R$ POR SESSÃO**	**QUANT**	**R$ TOTAL**
MÍNIMO	Assistência fisioterapêutica de baixa complexidade com atendimento ambulatorial	R$ 36,31	1600	R$ 58.096,00
MÉDIO	Assistência fisioterapêutica de média complexidade com atendimento ambulatorial	R$ 44,80	120	R$ 5.376,00
ALTO	Assistência fisioterapêutica de alta complexidade com atendimento domiciliar	R$ 65,56	120	R$ 7.867,20

VALOR TOTAL: R$ 71.339,20 (setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FB48E702

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO Nº 261/2023

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: EMPRESA ZANATA FERRI FISIOTERAPIA LTDA – ME, CNPJ nº 21.533.291/0001-53.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de fisioterapia de sessões de baixa complexidade, média complexidade e alta complexidade, por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE III				
NÍVEL/GRA VIDADE	**DESCRIÇÃO**	**R$ POR SESSÃO**	**QUANT**	**R$ TOTAL**
MÍNIMO	Assistência fisioterapêutica de baixa complexidade com atendimento ambulatorial	R$ 36,31	1600	R$ 58.096,00
MÉDIO	Assistência fisioterapêutica de média complexidade com atendimento ambulatorial	R$ 44,80	120	R$ 5.376,00
ALTO	Assistência fisioterapêutica de alta complexidade com atendimento domiciliar	R$ 65,56	120	R$ 7.867,20

VALOR TOTAL: R$ 71.339,20 (setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 07/11/2025 a 06/11/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:60E81B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF- ANEXO 2 - 2 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS				
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.656.895,51	8.154.682,80	7.674.652,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.656.895,51	8.154.682,80	7.674.652,77	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	407.681,82	407.681,82	407.681,82	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	407.681,82	407.681,82	407.681,82	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.249.213,69	7.747.000,98	7.266.970,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.839.583,23	-1.767.780,68	-935.546,12	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.839.583,23	-1.767.780,68	-935.546,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.839.583,23	1.767.780,68	935.546,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	7.496.478,74	9.922.463,48	8.610.198,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.762,26	50.594.382,06	50.315.272,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	609.762,26	50.244.382,06	49.965.272,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	927.72%	16.23%	15.36%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1229.41%	19.75%	17.23%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	731.714,71	60.293.258,47	59.958.326,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	658.543,24	54.263.932,62	53.962.493,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.627.740,08	631.045,27	295.045,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 04/12/2025, às 09:19:07.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:10D27122

CONTABILIADE
RGF- ANEXO 3 - 2 QUADRIMESTRE

Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.560.058,56	26.453.614,22	43.497.782,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.560.058,56	26.453.614,22	43.497.782,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.103.212,88	5.819.795,13	9.569.512,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.892.891,59	5.237.815,62	8.612.560,95	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 04/12/2025, às 09:18:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:32BF8045

CONTABILIADE
RGF- ANEXO 6 - 2 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	Exercício de 2025	
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.497.782,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.497.782,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.497.782,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.071.837,73	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.488.802,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.314.362,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.139.922,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.610.198,89	19,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.197.339,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.569.512,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.799.577,65	6,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.959.645,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.044.844,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 04/12/2025, às 09:19:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:953EF960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

DETENTOR: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA

CNPJ: 00.462.400/0001-19

TELEFONE: (41) 3624-1351

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

VIGÊNCIA: 04/12/2026

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITARIO	TOTAL	MARCA
01	CAIXA	3000	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	R$ 12,98	R$ 38.940,00	GAROTO

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:798BCE92

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 160/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	066/2025	3455	BYANKA CHAVES ALVES	PROFESSOR - PSS	20h	10/11/2025	10/11/2026

Agudos do Sul, em 10 de novembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9D09A582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 11/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ		
NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 - Mês: NOVEMBRO/2025.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de NOVEMBRO/2025.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
17/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 39.468,00
18/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
18/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 23.884,00
17/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.108,00
17/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
11/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
11/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
18/11/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
06/11/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
28/11/2025	RECURSOS FINANC.AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	R$ 6.000,00
07 e 10/11/2025	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 11.267,80
04/11/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 39.300,00
05/11/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 23.793,85
18/11/2025	Salário Educação	R$ 26.610,35
<><>	CIDE	R$ 0,00
<><>	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
13/11/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.885,18
10/11/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 8.993,40
17/11/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.560,00
12/11/2025	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 10.000,00
14/11/2025	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO: 176/2025	R$ 2.002.000,00
25/11/2025	FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE AMAPORÃ	R$ 300.000,00
17/11/2025	PM AMAPORÃ - FESTA ANIVERSÁRIO	R$ 169.856,10
26/11/2025	FMDPI - PROGRAMA UNAPI DEL. Nº 048/2025	R$ 30.000,00
28/11/2025	FMDPI - PROGRAMA CUIDA + INVESTIMENTO	R$ 30.000,00
	TOTAL:	**R$ 2.773.705,93**
AMAPORÃ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025		
MARCOS MARIN NEIDE	***BILAC COSTA SABATINI***	
Prefeito	Municipal Tesoureira	

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:039A4B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.013/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 27.976,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
451 - 3.3.90.39.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
745 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.		Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1439 - 3.3.90.39.00.00	3063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1072 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.426,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1109 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
		Total Suplementação:	**27.976,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
448 - 3.3.90.30.00.00	1491	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
737 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.		Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1286 - 4.4.90.52.00.00	3063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1071 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.426,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1105 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
		Total Redução:	**27.976,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:171B0D7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.667 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	126/2025	**VIGÊNCIA:**	01.01.2026 A 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	045/2025		
Contratado:	**CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.		
Valor:	**R$ 223.691,04**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:40BB1FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.387/2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.388/98-E, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga com a alteração do nível dos cargos de Padeiro, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitário, conforme abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 60	PADEIRO	1	11-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	19-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	19-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	19-A

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI Nº 1.388/98-E

CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI – CARGO EM EXTINÇÃO	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	01	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	49	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	11-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	103	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	23	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	09-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	19-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	19-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	19-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PINF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	166	C-1
PROF	PROFESSOR	216	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	15	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	06	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	15-A
SPF 50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19	16-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	20-A
PRO 81	ADVOGADO – 40 h	03	27-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	02	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	12	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	03	24-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL – 40 h	02	26-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	05	17-A
PRO 39	FISIOTERAPEUTA	04	17-A
PRO 42	FONOAUDIÓLOGO	02	16-A
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	25-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	25-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	25-A
PRO 54	MÉDICO VETERINÁRIO	01	15-A
PRO 57	NUTRICIONISTA	03	19-A
PRO 60	PSICÓLOGO	09	18-A
PRO 64	BIÓLOGO	02	16-A
PRO 67	ANALISTA DE MARKETING	01	19-A
PRO 70	EDUCADOR SOCIAL	20	15-A
PRO 80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	16-A
PRO 73	TESOUREIRO	02	20-A

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:E991FE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 241/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.353,67 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reis e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE	DE
2503 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1917 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00
1967 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2505 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
2542 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
2504 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	3.380,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
2535 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.456,64
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
2543 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.567,03
		Total Suplementação:	**102.353,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI	*SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA*
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8196A1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 242/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.692.473,50 (Hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364,63
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
122 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.025,76
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
138 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57,64
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.628,41
199 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.950,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.175,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	962,09
261 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	606,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
285 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.535,72
289 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	175,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
379 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	262,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
402 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 302.096,75 PESSOAL CIVIL	
408 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.262,25

417 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	865,08
423 - 3.3.90.30.00.00	11061	MATERIAL DE CONSUMO	1.709,00
441 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.106,12
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
470 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.886,98
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
514 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.346,30
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.133,39
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
681 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.564,70
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
734 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	880,05
2458 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
809 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.467,10
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
840 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.019,08
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
925 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.490,48
933 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.367,02
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1043 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.175,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1068 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.433,90
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1117 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.170,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1121 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.170,21
1124 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	641,85
1132 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	989,40
1147 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	608,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1206 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1208 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
1253 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1288 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
2538 - 3.3.90.39.00.00	31869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1341 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2501 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	90,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1427 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1547 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	350,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1554 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	51.910,00
1558 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.960,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.010,00
1591 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
1600 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.520,00
1612 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.860,00
2517 - 3.3.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	402,66
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.041,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1638 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.210,00
1639 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1657 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.394,06
1659 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,98
1663 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1664 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	910,00
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	3.610,00
1670 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
1671 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1697 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.557,19
1706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.500,00

07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1713 - 3.3.71.70.00.00	01507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
1718 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1731 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1740 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.996,28
1743 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1759 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.490,00
1768 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.170,00
1772 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
1773 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750,00
1777 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	240,00
1780 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.440,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1807 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.020,00
1812 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1830 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.931,38
1831 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.611,41
1840 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.670,00
1841 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
1844 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.028,00
1845 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1852 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.655,32
1853 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.405,61
1857 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.700,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1877 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.850,00
07.006.22.691.0019.2.092.		ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE	
1881 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E	
		AMBIENTAL - FMSBA	
1901 - 3.3.90.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.650,00
2543 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.545,70
		Total Suplementação:	**1.692.473,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
180 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.800,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
277 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	879.941,68
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15,00
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.070,00
338 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
339 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2170 - 3.3.90.39.00.00	11061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,00
2244 - 3.3.90.30.00.00	11061	MATERIAL DE CONSUMO	330,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2242 - 3.3.90.39.00.00	11061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
462 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
481 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00

06.002.12.361.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
2245 - 3.3.90.30.00.00	11061	MATERIAL DE CONSUMO	826,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
539 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
547 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2255 - 3.3.90.39.00.00	11061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
591 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
623 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2532 - 3.3.90.48.00.00	2494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.400,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
812 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.170,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1059 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.321,46
1065 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1070 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	608,00
1077 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.820,00
1079 - 3.3.90.32.00.00	01510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
1081 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00
1094 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1135 - 3.3.90.14.00.00	01510	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1137 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1139 - 3.3.90.32.00.00	01510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1140 - 3.3.90.34.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	700,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
2479 - 3.3.90.39.00.00	31869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
1248 - 3.1.90.11.00.00	31940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
1260 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.890,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1338 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00
1340 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	590,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1370 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
1374 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1479 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.760,00
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1484 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
1485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00
1486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1496 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	19.340,00
1497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
1500 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
1501 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1556 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	847,00
1557 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.380,00
1559 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES 107.780,00	
1561 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.300,00
1566 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360,00
2058 - 4.4.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.980,00
2510 - 4.4.90.51.00.00	31830	OBRAS E INSTALAÇÕES	402,66
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1593 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.960,00
1600 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1608 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
1609 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1610 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1613 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.440,00
1615 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.050,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1620 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.010,00
1622 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	960,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1631 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.780,00
1632 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.724,00
1635 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
1640 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
2372 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1644 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
1649 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
07.003.15.452.0017.1.015.		INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1650 - 4.4.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	950,00

1652 - 4.4.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1654 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1667 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1669 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	410,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1685 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1717 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1751 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	490,00
1752 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
1753 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1754 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
1755 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,00
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1756 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
1765 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
1767 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.990,00
1769 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00
1771 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	730,00
1775 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.980,00
1779 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
1781 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1782 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
1786 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1789 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.110,00
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.050,00
1794 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.600,00
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1796 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
1800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1809 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00
1811 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.640,00
1815 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
07.005.18.541.0018.2.087.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1817 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1819 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1829 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
1837 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1864 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1898 - 3.3.50.43.00.00	1555	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1899 - 3.3.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1900 - 3.3.90.36.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1902 - 4.4.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
1903 - 4.4.90.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1905 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2141 - 3.3.90.30.00.00	3555	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
2149 - 4.4.90.30.00.00	3555	MATERIAL DE CONSUMO	3.145,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PROJETOS COM IDOSOS	
08.004.14.241.0021.2.105.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PROJETOS COM IDOSOS	
2320 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
		Total Redução:	**1.692.473,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC3FBA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 243/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.530.318,95 (três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.870,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
348 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.758,20
353 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.600,04
358 - 3.3.71.70.00.00	01104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.000,00
		PÚBLICO	
372 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.541,99
375 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2235 - 3.3.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.558,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
402 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519,23
412 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00
413 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.978,43
421 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
451 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.850,50
461 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
487 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.979,27
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
514 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239,24
519 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.824,27
526 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.996,03
533 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
546 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
568 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.164,22
588 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.190,00

589 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.732,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
591 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
616 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.975,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
626 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447.561,48
630 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	945,00
636 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.700,00
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
645 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.830,47
653 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.140,53
661 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
679 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.179,67
685 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.255,28
		TRABALHISTAS	
689 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
697 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.627,01
724 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.874,25
726 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.255,32
727 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.977,01
729 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,50
732 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.882,39
734 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.008,31
748 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
754 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.580,00
761 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.786,81
765 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.780,00
2458 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
2533 - 3.3.90.48.00.00	1494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
770 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.678,32
773 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.320,10
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- ACS
805 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.044,62
808 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.730,76
813 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	326,05
833 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.840,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.634,73
843 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.856,45
845 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.589,83
859 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.024,00
2150 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
902 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	694.478,97
06.004.10.301.0012.2.094.		ATIVIDADES DE SAÚDE PRISIONAL	
915 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
922 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.491,90
928 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.474,18
945 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
946 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650,00
956 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.438,00
2541 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.300,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
970 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.850,77
987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.025,00
995 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.553,87
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
999 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1004 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
1011 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1028 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	406,76
1029 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	795,44
1034 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
1035 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.720,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1038 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.242,65
1050 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1051 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.500,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1097 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.004,86
1100 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.658,04
1107 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	818,84
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1150 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1154 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.282,14
1157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.561,63
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	930,00

1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1170 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.402,40
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.580,70
1182 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80,00
1184 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.384,36
1189 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.180,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1206 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2402 - 3.1.90.11.00.00	21011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.357,39
2405 - 3.1.91.13.00.00	21011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	387,67
2406 - 3.3.90.46.00.00	21011	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	302,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.240,65
1277 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	742,43
1278 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520,35
1280 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.178,78
1282 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	263,64
1284 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	380,00
1288 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
1291 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.396,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -	CRIANÇA
1295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.807,28
1297 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580,43
1298 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.050,00
1299 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.119,57
1302 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85,55
1303 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	180,00
1315 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.722,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.913,81
1333 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.167,68
2501 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	90,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1358 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.426,77
1361 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.415,34
1380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125,00
2210 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.2.069.		ATIVIDADES DE TURISMO	
1454 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.087,60
1457 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81.585,00
1458 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	994,26
1466 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44,20
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1505 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.219,73
		Total Suplementação:	**3.530.318,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.870,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
323 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	239,24
325 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519,23
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
342 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
377 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.850,50
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
388 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.226,67
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.382,27
406 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.600,04
413 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
421 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00
433 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
448 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
450 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.935,28

452 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.758,20
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
478 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.732,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
479 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.953,00
2461 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.600,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
512 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.478,97
516 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
528 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
532 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.164,22
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
558 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.541,99
574 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.979,27
585 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
590 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	118.603,43
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
593 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.996,03
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
618 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
622 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
634 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.830,47
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
646 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
662 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	945,00
663 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447.042,25
667 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
671 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	584.659,76
678 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.975,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
679 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.044,62
694 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.282,14
699 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.770,00
706 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
707 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,05
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
709 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
725 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
731 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
741 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
745 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
748 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
755 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.589,83
2532 - 3.3.90.48.00.00	2494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.400,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
768 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.333,28
771 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
787 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
789 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20,00
797 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.438,00
804 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	650,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- ACS
812 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.662,90
816 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	818,84
821 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	895,67
830 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406,76
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
838 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
853 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
872 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.553,87
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE	
882 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.678,32
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
903 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.978,58
911 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	300,50
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
923 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.977,01
936 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.500,00
939 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.720,00
942 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	43.634,73
945 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
951 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.882,39
953 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
954 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.767,91
962 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.786,81
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

987 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
998 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	474.580,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1003 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
1014 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.780,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1026 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.320,10
06.004.10.303.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
1036 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1049 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	795,44
1050 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.491,90
1052 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,77
1055 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.300,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1082 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.024,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1097 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.730,76
1104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78,31
1110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,32
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1128 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.242,65
1142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1150 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.856,45
1151 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1158 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.396,00
1165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.792,26
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	742,43
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1200 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	263,64
1201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	402,40
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1208 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,00
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1218 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	930,00
1219 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1221 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1230 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
1235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.759,48
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2398 - 3.3.90.39.00.00	21011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.357,39
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580,43
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.244,57
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -CRIANÇA	
1305 - 3.3.90.30.00.00	21011	MATERIAL DE CONSUMO	302,00
2202 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1321 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
2456 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1331 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.384,36
1339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.426,77
1340 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	260,00
1342 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85,55
1343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.415,34
1344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.722,00
1345 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
1349 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279,99
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1355 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.060,66
1364 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.050,00
1365 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.180,00
1370 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.558,14
1380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520,35
1393 - 4.4.90.52.00.00	21011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387,67
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1417 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	994,26
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.575,00
1439 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,20
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1480 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.087,60
1481 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.219,73

		Total Redução:	**3.530.318,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA968C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 244/2025 de 24/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.291,85 (Sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
2537 - 4.4.90.39.00.00	01501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.006.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
2544 - 3.3.90.47.00.00	11052	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303,62
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2531 - 3.3.90.93.00.00	2494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
745 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
2532 - 3.3.90.48.00.00	2494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS ASSISTÊNCIA	-
2222 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2,86
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
2540 - 3.3.90.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133,68
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2263 - 3.3.90.14.00.00	31867	DIÁRIAS - CIVIL	1.020,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	

07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	E
2539 - 4.4.90.30.00.00	31864	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1621 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.255,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2534 - 3.3.90.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.276,69
		Total Suplementação:	**66.291,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o		
Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.2.3.50.01.06.00000000	Fonte: 2494	11.800,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.40000000	Fonte: 31851	7.276,69
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1504	19.255,00
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	850,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.07000000	Fonte: 2934	2,86
Receita:1.7.2.3.50.01.07.00000000	Fonte: 2494	9.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.21000000	Fonte: 1501	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.42000000	Fonte: 31867	170,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.11000000	Fonte: 31864	16.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.53000000	Fonte: 31879	133,68
Receita:1.3.2.1.01.01.01.33000000	Fonte: 11052	303,62
Total da Receita:		**66.291,85**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.		
EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIEAPARECIDA PUCILLO ZANATTA***	
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita	

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9752ABA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

D E C R E T A

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2026, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADATRAL
ADAO AMADEU MAVES	02.01.026.0168.001-10565
ADAO FREIRE DE CARVALHO	01.01.183.0025.001-3426
ADAO JOSE DUTRA	01.01261.0101.001-8331
ADAUTINA SILVA CAMPOS	01.01.130.0023.001-2799
ADELINO BARROS BOTELHO	01.01.117.0147.001-2522

ADEMIR BATISTA DA SILVA	01.01.029.0080.001-617
ADEMIR FRANCISCO GOMES	01.01.180.0912.001-11718
ADEONDES GOMES DA ROCHA	02.01.047.0304.001-6073
AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA	01.01.107.0094.001-2399
ALCEU MARCHETTO	01.01.254.0205.001-8216
ALCIDES FRANZONI	01.02.048.0037.001-5268
ALCIDES ZANIN	01.01.304.0227.001-10088
ALCINDINO RODRIGUES DE ANDRADE	01.01.038.0498.001-852
ALCINO LOURENCO FERREIRA	01.02.040.0229.001-5108
ALTENIZA PEREIRA DE SOUZA	01.01.214.0302.001-3935
ALVINO LOSAPIO REDIVO	02.01.052.0340.001-6146
AMELIA MANZANO FERNANDES	01.01.189.0282.001-3571
ANA CLAUDIA FERREIRA	01.02.159.0339.001-12519
ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOKA	01.01.129.0137.001-2777
ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01.02.058.0125.001-5445
ANA MARIA SANCHES ZULIANI	01.01.087.0153.001-2080
ANESIO ALVES DA COSTA	01.01.040.0673.001-937
ANEZIO CELICO	01.01.077.0113.001-1875
ANGELINA C. VERONESI	01.01.145.0248.001-3144
ANGELINA MOREIRA DA SILVA	01.02.104.0168.001-9422
ANGELO BACHIAO	01.01.011.0411.001-265
ANIZIO GERALDO DE SOUZA	01.01.129.0104.001-2774
ANTONIA VENANCIO DOS SANTOS	04.01.019.0060.001-6788
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	01.01.250.0021.001-8090
ANTONIO CARLOS FONSATTE	01.02.014.0075.001-4459
ANTONIO CELEGHIM	01.01.236.0061.001-7915
ANTONIO CRAVES	03.01.035.0135.001-6474
ANTONIO DA SILVA COSTA	01.01.127.0220.001-2725
ANTONIO DOS SANTOS	01.02.149.0234.001-12256
ANTONIO EUSTAQUI FERREIRA	01.02.033.0090.001-4935
ANTONIO FRANCISCO ROSADO	01.01.038.0319.001-841
ANTONIO JOSE MARQUES	01.01.006.0253.001-129
ANTONIO LEITE SANTANA	01.01.139.0384.001-3007
ANTONIO MANZAN	01.01.244.0047.001-8034
ANTONIO MIGUEL MORAIS	01.01.033.0223.001-691
ANTONIO NAVARRO SANCHES	01.02.003.0146.001-4175
ANTONIO PROMODO	01.01.195.0257.001-3701
ANTONIO QUINTILIANO FERNANDES NETO	01.01.004.0143.001-78
ANTONIO RAMIRO DA SILVA	02.01.059.0143.001-6224
ANTONIO RUBIRA	01.01.184.0119.001-3460
ANTONIO SANTOS VALLOTO	01.01.227.0294.001-8193
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	01.02.122.0156.001-10997
APARECIDA BROIANI ESPANHA	04.01.022.0031.001-1191
APARECIDA LAPERE	01.01.255.0261.001-8238
APARECIDA ZAMPIERI	03.01.030.0195.001-10303
APARECIDO DA CRUZ	01.01.281.0029.001-10022
APARECIDO INACIO DA LUZ	03.01.041.0172.001-11968
APARECIDO ZUPPA	01.01.033.0231.001-692
ARLINDO NUNES DA SILVA	01.01.190.0649.001-3596
ARLINDO PAVANI	01.01.272.0020.001-8877
ARLINDO ROBERTO DE OLIVEIRA	01.02.002.0225.001-4143
ARVELINO MICHELETTI	01.02.032.0504.001-4924
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	01.01.248.0049.001-8070
AZAIRA DUARTE LOPES	01.01.190.0660.001-3597
BENEDITO HIRATA	01.01.016.0194.001-353
BENEDITO MOIZES RIBEIRO	01.01.242.0024.001-8009
BENEDITO PIRES BATISTA	01.02.002.0291.001-9721
CALMA DE FATIMA DA S. FURUHATA	01.01.028.0015.001-594
CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	01.01.279.0104.001-8939
CARLOS APARECIDO FERNANDES	01.01.108.0085.001-2409
CARLOS DA SILVA RIBEIRO	01.01.188.0088.001-3543
CARLOS JOSE BALCAZAR FARIAS	01.02.014.0172.001-9408
CELIA DA SILVA TIRADENTES	01.01.129.0309.001-2789
CELIA MACHADO	01.01.009.0044.001-9769
CELSO GONCALVES DE ARAUJO	01.01.254.0168.001-8213
CICERA DA CONCEIÇÃO	01.01.260.0146.001-8322
CICERO ALVES	03.01.037.0235.001-6510
CICERO APARECIDO BUENO	01.02.049.0070.001-5284
CICERO CANDIDO DA SILVA	01.01.183.0384.001-3453
CICERO TEIXEIRA DA SILVA	01.02.027.0052.001-4791
CICERO VICENTE	01.01.229.0084.001-7767
CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	01.02.086.0069.001-10107
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FRANCO ESTEVAO	01.01.245.0134.001-8049
CLAUDIO APARECIDO DE PASCHOA	01.01.261.0014.001-8324
CLAUDIONIZIO CARLOS COLOMBO	01.01.265.0123.001-8378
CLEIDE MERCEDES SIVIEIRO RODRIGUES	01.02.026.0257.001-4773
CLEUDEMAR HOFLINGER	01.01.003.0275.001-8461
CLEUSA ANTONIO	01.01.227.0339.001-8197
CLEUSA APARECIDA DE LIMA	01.01.222.0268.001-4044
CREMILDA DA FONSECA CAPELARI	01.01.302.0073.001-9953
DAMIAO JOSE DE SOUSA	01.02.005.0225.001-4252
DARCI EVODIO MERIM	01.01.127.0137.001-2719
DÉCIO PEREIRA DA SILVA	02.01.025.0075.001-5835
DEJANIRA JUVENCIO CRAVEIRO	03.01.025.0135.001-6346
DIOGENES PALLARO	01.02.046.0014.001-5243
DIOLINO NUNES DA SILVA	01.01.190.0555.001-3586
DIRCE APARECIDA TAVELA	01.01.211.0085.001-3859
DIRCE POI	01.01.244.0148.001-8040
DJAIR COLOMBO	01.01.186.0113.001-3516

DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA	01.02.050.0133.001-5323
DULCILEY APARECIDA CRIVELARI DINATTO	01.02.026.0391.001-4781
EDISON LOPES RIBEIRO	01.01.290.0194.001-9566
EDISSON DA SILVA	01.01.085.0058.001-2007
EDUARDO ESTAVAS	01.01.002.0152.001-28
EDUARDO FERNANDES	01.01.008.0322.001-172
EGIDIO PIZOL FRANCHIN	01.01.259.0249.001-8310
ELENIR ELCIO GUELFI	01.01.087.0323.001-2090
ELI TOMAZ DE AQUINO	01.01.185.0213.001-3493
ELIO MACHADO	01.02.049.0255.001-5296
ELISABETE DOS SANTOS SUOTNISKI	01.01.306.0036.001-9994
ELIZABETE LUKIANETZ DE LIMA	01.01.222.0078.001-4034
ELIZABETH DA SILVA	01.01.233.0347.001-7854
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.086.0060.001-10104
EMILIA GAZONI DE OLIVEIRA	01.02.048.0138.001-5273
EMILIO UNIATE	01.01.191.0340.001-3635
ESPOLIO DE PEDRO DOS SANTOS	01.01.290.0230.001-9569
EUNICE BEZERRA CEZAR	01.01.008.0149.001-160
EVERALDO APARECIDO FERREIRO	01.01.250.0208.001-8102
EXPEDITA BELARMINO SOLITO	01.01.289.0197.001-9548
EZEQUIEL DE CARLI	03.01.027.0015.001-6366
FABIO AUGUSTO SOARES DE MENEZES	01.01.077.0103.001-1874
FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.02.121.0352.001-10981
FERNANDA CRISTINA PRADO	01.02.173.0119.001-12964
FERNANDA MARIA DA SILVA	01.01.211.0150.001-3863
FLORINDO DE FREITAS BARBOSA	01.02.032.0524.001-4926
FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	01.02.074.0254.001-5613
FRANCISCA MARIA NOGUEIRA	01.01.119.0192.001-2582
FRANCISCO LUNA DA SILVA	01.01.214.0090.001-3919
FRANCISCO DE ASSIS ROSADO	01.01.038.0446.001-848
GENEZIO CELESTINO DE OLIVEIRA	01.02.079.0279.001-11564
GENILSON PORTILHO ALVES	02.01.071.0225.001-13484
GERALDO GARCIA	01.01.073.0091.001-1813
GERALDO OLIMPIO DE SOUZA	01.01.033.0291.001-698
GERCINDO FRANCO DA ROCHA	01.02.048.0008.001-5266
GERVASIO GOBETI	01.01.100.0418.001-2293
GILBERTO NERIS DA LUZ	01.01.146.0284.001-3159
GISLAINE ALVES DA SILVA	01.01.291.0416.001-9600
GLORIA ELEODORO MENEZES	01.01.193.0192.001-3677
GUILHERME FONSECA FURTADO	01.01.049.0262.001-1166
HELENA DA SILVA	01.02.010.0033.001-4374
HELENA PESSOTO SERILHO	01.01.127.0019.001-2709
HELIO GOMES RIBEIRO	01.02.059.0451.001-5460
HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA	02.01.032.0211.001-5912
HILDA BELARMINO DE SOUZA	01.02.011.0157.001-4401
HILDA RAMILO DE MENEZES	01.01.241.0151.001-8005
HERMINIO APPARECIDO TARIFA	01.01.048.0178.001-1134
IDENIR JABALI	01.01.259.0173.001-8304
INES AVANCO	01.01.024.0250.001-521
INEZ PEREIRA	01.01.087.0195.001-2082
IRACI ROSADO	01.01.127.0030.001-2710
IRACI DA COSTA NISA	01.02.001.0281.001-4115
IRACY VIEIRA ZANNIN	01.01.093.0030.001-2186
IREMAR SANTANA	01.01.259.0066.001-8299
IRENE SALVADOR	01.01.259.0237.001-8309
IRINEU LAPERA	01.02.032.0424.001-4917
IRMA MARIA BRAMBILHA	01.02.062.0257.001-5513
ISAEL JOSE DE FREITAS	01.01.251.0179.001-8117
ISAURA CAHUN DA MOTA	01.01.236.0220.001-7925
ISOLINA APARECIDA LEAL FONTOURA	01.01.262.0256.001-8358
IVASSIL BONIFÁCIO PEREIRA	04.01.030.0466.001-11790
IVO MULLER	01.02.126.0023.001-11073
IVONE BIANCHINI	01.01.139.0329.001-3001
IZOLA MARIA TAVARES	01.01.262.0220.001-8355
JAIR MACEDO	01.01.236.0278.001-7930
JAIR URBANO DE MORAES	01.01.249.0066.001-8081
JANDIRA DIAS DE MATOS	01.01.169.0396.001-3327
JERSON ALBERTO FERREIRA	01.01.231.0229.001-7787
JOANA RIBEIRO DE MORAIS	01.01.012.0202.001-282
JOAO AGOSTINHO DE SOUZA	01.01.291.0265.001-9590
JOAO ANHOLETO	01.01.001.0247.001-16
JOÃO BATISTA DO AMARAL	02.01.025.0105.001-5837
JOAO BESSA NETO	01.01.186.0014.001-3506
JOAO DA SILVA CORTES JUNIOR	01.02.060.0248.001-5476
JOAO DUTRA BARROS	01.01.190.0618.001-3593
JOAO EUGENIO DE SOUZA	01.02.065.0163.001-9472
JOÃO FELIZ DA SILVA	02.01.041.0197.001-6001
JOAO GENTIL REDIVO	01.01.266.0090.001-8384
JOAO MACHADO	01.01.002.0380.001-46
JOAO MAGRI	01.02.049.0231.001-5294
JOAO NERES DE SOUZA	01.02.031.0045.001-4860
JOSE PAULO PIMENTEL	01.01.225.0151.001-4063
JOÃO PAULINO LOPES FILHO	01.01.157.0201.001-3256
JOÃO SALMERAO FILHO	01.01.228.0005.001-8202
JOAQUIM MASCARENHAS	04.01.049.0245.001-7170
JOAQUIM MARTINS DA SILVA	03.01.037.0026.001-6494
JONES PEREIRA DE BRITO	01.02.074.0277.001-5618
JOSE ADAO GONÇALVES	03.01.041.0097.001-11963
JOSE ANTONIO CAVALLARI	01.01.157.0263.001-3260

JOSE APARECIDO ALMEIDA PRADO	01.01.086.0335.001-2053
JOSE APARECIDO BILATI	03.01.037.0046.001-6496
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	01.01.251.0042.001-8109
JOSE APARECIDO FERREIRA	01.02.053.0354.001-5415
JOSE APARECIDO NETO	01.01.139.0373.001-3005
JOSE BARBOSA	01.01.243.0093.001-8025
JOSE BATISTA DA SILVA	01.01.185.0014.001-3480
JOSE BELINI	01.01.009.0210.001-189
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	01.01.228.0060.001-7747
JOSE BEZERRA DA SILVA	01.01.130.0217.001-2816
JOSE BORGES DA FONSECA	01.02.015.0433.001-4520
JOSE CAETANO	02.01.013.0278.001-9748
JOSE CARLOS DOS SANTOS	01.01.228.0290.001-10681
JOSE CLAUDIO LUGATO	01.01.034.0083.001-713
JOSE DIAS	01.02.026.0085.001-4761
JOSE DIAS DA ROCHA	01.01.141.0211.001-3053
JOSE DOMINGOS TELES	01.02.050.0256.001-5331
JOSE ESTEVES GUERRA	02.01.048.0040.001-6075
JOSE FABRO	01.01.211.0200.001-3868
JOSE GOMES DOS SANTOS	01.01.141.0417.001-3068
JOSE ISRAEL DOS SANTOS	01.02.088.0047.001-8499
JOSE IVO BUENO	01.01.003.0142.001-61
JOSE L. FERREIRA FILHO E OUTRO	01.02.005.0247.001-4254
JOSE LINO DOS SANTOS	01.02.110.0184.001-10796
JOSE LUIZ CAETANO	01.01.128.0171.001-2746
JOSE LUIZ PEREIRA	01.01.237.0229.001-7951
JOSE MARIA GOMES FERREIRA	01.01.238.0219.001-7976
JOSE MARFIL MUELA	01.01.128.0038.001-2735
JOSE MARIANO PEREIRA	01.02.019.0199.001-4601
JOSE MAURO BATISTA	01.02.043.0243.001-5190
JOSE NAVARRO SOLLER	01.01.059.0376.001-1440
JOSE OURIDES GABRIEL VICENTE	02.01.034.0025.001-5934
JOSE PEREIRA DE JESUS	01.01.222.0052.001-4032
JOSE RIBEIRO RODRIGUES	01.01.030.0282.001-650
JOSE TAVARES CANTO	01.01.020.0060.001-432
JOSE VICENTE DE SOUZA	01.02.030.0144.001-4848
JOVELINO LOPES	01.02.147.0128.001-12158
JUAREZ ALVES SOBRINHO	02.01.043.0100.001-6030
JUVELINA DE MELLO LEITE	01.01.198.0035.001-8165
JUVERCINO PIRES DE OLIVEIRA	01.01.005.0057.001-83
LAUNEVIR CAMPOS	01.02.051.0086.001-5346
LAURINDA VIEIRA	01.01.074.0048.001-1838
LAZARA LOPES PASCOLI	01.01.158.120.001-3268
LENICE DOS SANTOS	01.02.058.137.001-5447
LEONILDA LOPES FERREIRA	01.01.034.0073.001-711
LEONILDE MATARA SILVA	01.01.146.0295.001-3160
LEONISTO APARECIDO GOMES	01.02.106.0213.001-9458
LEONTINA BERTO BRAZ	01.01.108.0147.001-2413
LEONTINA FERREIRA SIQUEIRA	01.02.004.0054.001-4198
LIDIA DA ROCHA	01.01.194.0087.001-3686
LIDIA SLAWNSKI CLAUDINO	04.01.018.0214.001-6771
LINDALVA MIOTTO	01.02.076.0015.001-9260
LOURDES MOREIRA SEGATO	01.01.242.0034.001-8010
LUCIA APARECIDA LOCHETTI	01.02.121.0364.001-10982
LUCIA ELENA MUNHOZ DEMETERKO	01.02.106.0223.001-9459
LUCIMARA GOMES DE LIMA EMERENCIANO	01.02.126.0271.001-12275
LUCY COSTA PEREIRA	01.02.148.0102.001-12222
LUIS ANTONIO PERUZZI	01.02.123.0072.001-11018
LUIZ BARCO	01.01.158.0159.001-3271
LUIZ CARLOS F. DENIPOTI	01.01.231.0090.001-7779
LUIZ CREPALDI	01.01.220.0074.001-3994
LUIZ INOCENCIO MALAGUTI	01.01.100.0375.001-2289
LUIZ ZANATA	01.01.073.0415.001-1830
MANOEL ALVES DA SILVA	01.01.139.0351.001-3003
MANOEL JOSE MUELLER	01.01.010.0197.001-210
MARCELO MONTEIRO NEVES	01.01.294.0026.001-9647
MARCOS ROBERTO DA SILVA	01.01.258.0026.001-8276
MARIA ALVES	03.01.036.0135.001-9693
MARIA ANITA DA CONCEICAO SILVA	01.01.014.0190.001-325
MARIA ANTONIA CASTRO DOS SANTOS	01.02.105.0020.001-9426
MARIA APARECIDA BORIN	01.01.010.0552.001-232
MARIA APARECIDA BRANCO DE ANDRADE	01.01.036.0092.001-778
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01.01.227.0082.001-4092
MARIA CLEIDE NUNES TAVARES	01.01.119.0181.001-2581
MARIA DAS DORES BATISTA PEREIRA	01.01.257.0255.001-8270
MARIA DAS DORES DA CONCEICAO	01.01.266.0136.001-8388
MARIA DAS DORES MARTINS	01.01.117.0294.001-2534
MARIA DE FATIMA SILVA	01.01.242.0162.001-8018
MARIA DE JESUS DA SILVA	01.01.192.0053.001-3643
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	01.01.186.0290.001-3528
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	01.01.180.1265.001-11515
MARIA DE LURDES MOURA BATISTA	01.01.265.0157.001-8379
MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS	01.02.016.015.001-4521
MARIA INEZ LUIZA DE MORAIS	01.02.061.0135.001-5492
MARIA JOSE DA SILVA	01.02.106.0112.001-9453
MARIA LIMA DE OLIVEIRA	01.01.214.0322.001-3937
MARIA LUCIA GONÇALVES	01.02.053.0137.001-5403
MARIA LUIZA DE SOUZA ROCHA	01.02.118.0007.001-13390
MARIA MEGALE	01.02.062.0090.001-5504

MARIA NILZA ALCANTARA DOS SANTOS	01.01.244.0138.001-8039
MARIA SANTINA DA PAIXAO SILVA FERREIRA	01.02.105.0192.001-9438
MARIA VIEIRA LINS	01.02.104.0128.001-9418
MARILDA APARECIDA TREVISAN FAVARIM	01.01.085.0314.001-2024
MARIO BERTOCO	01.01.026.0105.001-552
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	01.02.078.0211.001-5653
MARISA DE SOUSA ANJOS	01.01.228.0050.001-7746
MARTIDIO SOARES DA SILVA	01.01.120.0195.001-2615
MAURICIO DA SILVA FELIZ	01.01.225.0046.001-4058
MAURILIO DA SILVA	01.02.008.0243.001-9251
MAURILIO JOAQUIM DE AZEVEDO	01.01.257.0277.001-8272
MAURILIO MARCHETTO	01.01.233.0143.001-7840
MAURO LOURENCO FERREIRA	01.01.086.0289.001-2049
MIGUEL SALVADOR	01.02.063.0026.001-5548
MILTON LOPES	01.01.232.0282.001-7820
MILTON PEREIRA DOS SANTOS	01.01.186.0334.001-3532
MOISES ROSA DE LIMA	01.01.100.0150.001-2270
NAIR MANSANO NORBIATO	01.01.101.0106.001-2303
NAIR PEREIRA DE ALMEIDA	01.02.021.0425.001-4650
NATAL ALVES DE SOUZA	02.01.030.0230.001-5892
NATALINO FORATO	01.01.073.0199.001-1821
NEIDE RISSARDI	01.01.115.0210.001-2490
NEIDE VIEIRA DA SILVA	01.01.258.0014.001-8275
NEIDEMAR PEREIRA COUTINHO	01.01.261.0089.001-8330
NELIDIO SEVERIANO DA SILVA	01.01.262.0232.001-8356
NELITA BRITO DOS SANTOS	01.01.234.0327.001-7880
NEUSA BOTURA	01.01.043.0179.001-1007
NELSON PEDRO DE ABREU	01.01.139.0362.001-3004
NELSON MITIRU SATO	01.01.037.0058.001-802
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	01.01.243.0023.001-8021
NEUZA BRAIDO SEGATI	01.01.098.0028.001-2238
NEZIO SALIS	01.02.026.0431.001-4784
ODAIR FRANCISCO DA SILVA	01.01.013.0340.001-9738
ODETE LOURENCO MONTEIRO	01.01.137.0280.001-2967
OLIMPIO MARGATTO	01.01.235.0323.001-7908
ONICIA VIEIRA FERNANDES	01.01.020.0190.001-439
OSCAR SCHUTZ	01.02.022.0274.001-4667
ORDALIA DIAS COUTINHO	01.01.190.0854.001-3609
ORCINES LEMOS	01.01.145.0068.001-3129
ORIS DE OLVIEIRA	01.02.041.0015.001-5111
ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS	02.01.036.0123.001-5954
OSMAR ANTUNES RECHE	01.01.140.0174.001-3019
OSVALDO DOS SANTOS	02.01.034.0176.001-5935
OSVALDO MERISE	01.02.125.0217.001-11061
OTAGINO GOMES DE OLIVEIRA	01.02.005.0010.001-8874
OZENI NUNES DOS SANTOS	01.01.227.0170.001-4100
PAULO FRANCISCO BARBOSA	01.01.131.0163.001-2843
PAULO LUIZ PEREIRA	04.01.014.0528.001-6729
PAULO LOPES	01.01.155.0315.001-3217
PAULO PEREIRA	01.01.262.0208.001-8354
PAULO ROBERTO PELISSON	01.02.022.0304.001-4669
PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA	01.02.014.0181.001-1361
PEDRO GERALDO DE SOUZA	01.01.262.0050.001-8345
PEDRO LUIZ SALVADOR	01.01.127.0151.001-2720
PERES FAZIO CORREA	01.02.078.0178.001-5650
PETRUCE CORDEIRO DE ARAUJO	01.02.053.0263.001-8726
PHILADEPHIO JOSE DA SILVA	01.01.101.0385.001-2319
ROBERTO ANTONIO MARTINS	01.01.259.0040.001-8297
ROBERTO COLOMBO	01.02.002.0277.001-9263
ROBERTO DE GODOY	01.01.012.0286.001-292
RODRIGO COLOMBO	01.01.157.0022.001-3244
ROMILDO GILMAR DE LANA	01.01.306.0048.001-9995
ROSINERI SILVERIO	01.01.188.0308.001-3556
SALVADOR GARCIA	01.01.183.0307.001-3445
SANTO TITTATO	01.01.229.0062.001-7765
SEBASTIAO BENEDITO BUENO	01.01.222.0235.001-4043
SEBASTIAO CHAVES	01.02.121.0018.001-11561
SEBASTIAO DE MARCO	01.02.053.0381.001-5416
SEBASTIAO JOAO DA SILVA	01.01.145.0123.001-3134
SEBASTIAO REZENDE FILHO	01.01.118.0048.001-2550
SEBASTIAO SOARES DE SOUZA	01.01.186.0312.001-3530
SERGIO MARTINS	01.01.044.0323.001-1041
SHIRLEY FATIMA BACHIAO	01.01.229.0005.001-7762
SILVANA ESTER FERREIRA MALLER	01.01.237.0353.001-7960
SILVIO SANTOS CAHUN	02.01.073.0236.001-13519
SIRENE AMARINDA	01.02.034.0232.001-4977
SONIA MARA	01.02.062.0731.001-8164
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.260.0087.001-8317
SONIA VITORIANO	01.01.274.0460.001-8803
SUELI APARECIDA MORASSUTI GEROMEL	02.01.027.0207.001-9765
TEREZA DOS SANTOS SILVA	01.02.028.0051.001-4809
THEREZA CELESTINO DE OLIVEIRA	01.01.005.0287.001-101
VALDECI BESSA	01.01.141.0281.001-3056
VALDENICE DA SILVA DO NASCIMENTO	01.02.105.0050.001-9429
VALDIR DE ALMEIDA TAVARES	01.02.130.0108.001-11162
VANDA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	01.02.142.0054.001-12057
VANDER BORGES	01.02.022.0369.001-4672
VANIA EVA CORDEIRO	01.01.311.0256.001-10657
VANICE APARECIDA COSTA	01.01.142.0245.001-3084

VERA LUCIA MARTINS	01.01.139.0119.001-2986
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.191.0111.001-3617
VERONICA SASTRE RIBEIRO	01.01.276.0038.001-10707
VICENTE DE PAULA MENEZES	01.01.090.123.001-2134
VICENTINA RISSO DE SOUZA	01.02.132.0340.001-11241
VIRIATO GARCIA DA SILVA	01.02.020.0195.001-4617
WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.280.0181.001-9217
WILSON CORDEIRO DA PAZ	01.01.249.0193.001-8087
ZACARIAS BATISTA DA SILVA	01.01.241.0120.001-8002
ZELINDA MADALENA LOPES DENIPOTI	01.01.111.0048.001-2461
ZILA DA COSTA	01.01.129.0298.001-2788
ZILDA CAETANO BARBOSA	01.02.025.0254.001-4738
ZILDA RODRIGUES GONÇALVES	01.01.254.0282.001-8220

Art. 2º - Ficam INDEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I. P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2026, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADATRAL
JOAO PAULO LEITE	01.01.139.0307.001-2999
JOSELIA FERNANDES	01.01.227.0248.001-8189
ANTONIO BIANCHI	01.01.170.0972.001-3363
VOLNEI DIAS DE SOUZA	02.01.025.0135.001-5839
JOSE RIBEIRO RODRIGUES	01.01.030.0282.001-650
MARILENE GOMES RIBEIRO GALHARDO	01.02.116.0196.001-14231

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57CDC11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 3.269/2023, de 11 de Outubro de 2023, por estarem preenchidos e cumpridos:

D E C R E T A

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e Taxas De Serviços Urbanos, relativos ao exercício de 2026, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	01.01.012.0262.001-289
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	01.01.274.0170.001-8794
CLEMENTINA APARECIDA GASPARETI	01.01.199.0334.001-3766
CRISTIANE M. DE CARVALHO MAGALHÁES	01.01.300.0114.001-9921
DARCI COELHO SAMPAIO	01.02.023.0172.001-4685
EDILEUZA ASTOLFI	01.01.321.0033.001-13395
EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	01.01.228.0109.001-7752
ELISABETH OLIVEIRA GUANDALIN	01.01.046.0257.001-1093
EMILIA AKEMI NONAKA FERREIRA	01.01.196.0042.001-3708
FATIMA APARECIDA BEGNOSSI DE OLIVEIRA	01.01.191.0270.001-3628
JOSEFINA IRACEMA AREAL ESPOSITO	01.01.010.0262.001-214
LENICE TAVARES CANTO	01.01.180.1130.001-8757
MARIA DE FATIMA NUNES	01.01.291.0110.001-4141
MARIA DOMINGUES DA SILVA	01.01.280.0157.001-9215
MARIA LUCIA FERNANDES DOMINGOS	01.02.066.0260.001-8702
MERCIA DOS SANTOS SANTANA	01.01.291.0283.001-12711
REGINA APARECIDA SILVA ALVES	01.01.282.0123.001-9040
RONALDO APARECIDO JOSÉ DA SILVA	01.02.182.0145.001-13168
ROSELI MARIA RAIMUNDO	01.01.037.0355.001-822
ROSELI SPOSITO DA SILVA	01.01.260.0039.0041-8313
ROSENILDA FERREIRA AMANTE DE OLIVEIRA	01.01.310.0197.001-10630
VIOMAR PEREIRA	01.01.182.0056.001-9052

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:218B4D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (02/12/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde.**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.295.234/0001-03**, com endereço na Rua 8, nº 1405, bairro: Santa Cruz, CEP: 13.500-210, na cidade de Rio Claro/SP, Telefone (19) 3024-2444 / (11) 94203-5599, endereço eletrônico e-mail angela@bandeirasonline.com.br, neste ato representado pelo Sr. TIAGO PAVÃO MENDES, inscrito no CPF sob nº 171.643.718-06 e portador do RG nº 24.626.629-6, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de bandeiras do país, estado e município e kit porta bandeira, através de registro de preço, para atender às necessidades do Município"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 57/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 sub item 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 57/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2025

Signatário da Ata: Empresa **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.295.234/0001-03.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil - BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,35x1,93. Dupla face.	BANDEIRAS ONLINE	UND	15	105,00	1.575,00
2	1	BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil 1,12x1,60m - BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil 1,12x1,60m, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60m. Dupla face.	BANDEIRAS ONLINE	UND	35	90,00	3.150,00
VALOR TOTAL: R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:51997C1C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (02/12/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde.**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **REED7 COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **62.547.527/0001-98**, com endereço na Avenida Doutor José Bloes Motta, nº 380, bairro: Vila Nova Capão Bonito, CEP: 18.304-400, na cidade de Capão Bonito/SP, Telefone (15) 99699-3427, endereço eletrônico e-mail licitacao@reed7.com.br, neste ato representado pelo Sr. WEBER DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 270.782.188-84 e portador do RG nº 32.001.016-8, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de bandeiras do país, estado e município e kit porta bandeira, através de registro de preço, para atender às necessidades do Município"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 57/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 sub item 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 57/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

REED7 COMERCIAL LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2025

Signatário da Ata: Empresa **REED7 COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **62.547.527/0001-98.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
3	1	BANDEIRA oficial do Estado do Paraná - BANDEIRA oficial do Estado do Paraná, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60m. Dupla face.	propria	UND	35	84,00	2.940,00	
4	1	BANDEIRA oficial do Município de Balsa Nova - BANDEIRA oficial do Município de Balsa Nova, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	propria	UND	35	64,00	2.240,00	
5	1	BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil 0,90x1,28m - BANDEIRA oficial da República Federativa do Brasil 0,90x1,28m, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas.	propria	UND	43	64,00	2.752,00	

		Dimensões: 0,90x1,28m. Dupla face.					
6	1	BANDEIRA oficial do Estado do Paraná 0,90x1,28m - BANDEIRA oficial do Estado do Paraná 0,90x1,28m, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 0,90x1,28m. Dupla face.	propria	UND	37	54,00	1.998,00
7	1	BANDEIRA oficial do Município de Balsa Nova 0,90x1,28m - BANDEIRA oficial do Município de Balsa Nova 0,90x1,28m, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões 0,90x1,28m. Dupla face.	propria	UND	43	59,00	2.537,00
VALOR TOTAL: R$ 12.467,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:358FD7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2025

PORTARIA N° 625/2025 DE: 03/12/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501769	José Geraldo da Silva	GTAA21	06/12/2025	GTAA22
501770	Carlos Dias da Silva	GOSD18	08/12/2025	GOSD19
501771	Edivaldo Valdino de Melo	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501773	Carlos Eduardo Alves	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501774	Celso Dias da Silva	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501778	José Aparecido Rodrigues Cardoso	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501779	Julio Cezar Escobar Guerreiro	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501783	Leandro Inácio do Rosário	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501784	Izolino Costa Ramos	GOSF21	08/12/2025	GOSF22
501790	Nelson Machado	GOSB21	08/12/2025	GOSB22
501791	Amélia Terezinha Zurawski Silva	GOSF19	08/12/2025	GOSF20
501797	Maria Monica Bahia	GOSF07	08/12/2025	GOSF08
501803	Orlando Pinto Barbosa	GTSD21	08/12/2025	GTSD22
501857	Mariza Castro de Oliveira Barros	GOAB19	03/12/2025	GOAB20
600299	Reginaldo Gonçalves Pereira	GOSF04	08/12/2025	GOSF05

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0825A97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1894/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **LUIZ FABIANO ZANATTA**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 83.643,74** (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
66/2024	COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO	R$ 7.385,20
878/2024	CENTER AUTOMOVEIS LTDA.	R$ 2.296,79
879/2024	CENTER AUTOMOVEIS LTDA.	R$ 1.646,00
884/2024	OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	R$ 2.422,51
885/2024	OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	R$ 1.004,61
2467/2024	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 214,20
3521/2024	VILMAR DE SOUZA DIAS	R$ 1.305,00
3525/2024	VILMAR DE SOUZA DIAS	R$ 1.305,00
4473/2024	COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO	R$ 185,40
4962/2024	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELLI	R$ 490,00
5775/2024	TV EDITORA E GRAFICA EIRELLI	R$ 1.750,82
6421/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA.	R$ 8.200,00
6465/2024	CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA	R$ 58,51
6480/2024	CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 305,46
6481/2024	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1.352,06
6483/2024	ILG COMERCIAL LTDA	R$ 45,18
6496/2024	COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO	R$ 431,40
6695/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	R$ 1.168,00
7042/2024	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COM.	886,64
7088/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	R$ 24,56
7090/2024	UNIFARMA FARMACÊUTICA	R$ 49,68
7091/2024	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 617,00
7178/2024	TEC. SERV. EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 94,90
7179/2024	TEC. SERV. EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 767,08
7202/2024	NICK NETWORK LTDA.	R$ 2.664,00
7215/2024	A S T ANTUNES COM. E SERVIÇOS LTDA.	R$ 222,50

7452/2024	**A S T ANTUNES COM, E SERVIÇOS LTDA.**	**R$ 798,00**
7573/2024	**BONDETECH INFORMÁTICA LTDA**	**R$ 6,96**
7946/2024	**BRASITUR EVENTOS E TURISM LTDA**	**R$ 2.393,52**
7978/2024	**SOCIEDADE HOSP. BENEF. DE ANDIRA**	**R$ 10.000,00**
8032/2024	**ÓTICA SANTA LUZIA / SM BISPO ÓPTICA**	**R$ 150,00**
8092/2024	**BANCO DO BRASIL S/A**	**R$ 169,16**
8267/2024	**MBM REZENDE & CIA. LTDA.**	**R$ 15.660,00**
8282/2024	**DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**	**R$ 53,98**
8481/2024	**L S ALVES**	**R$ 2.274,98**
8833/2024	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**	**R$ 9.001,09**
9063/2024	**VILMAR DE SOUZA DIAS**	**R$ 13,50**
9067/2024	**O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**	**R$ 258,00**
9151/2024	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.**	**R$ 5.972,05**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:0176D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA F. GIMENES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.440.086/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 798, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO LEVES E PESADOS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 142.111,00** (cento e quarenta e dois mil, cento e onze reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor, CARLOS EDUARDO DA SILVA; Gestor do contrato, MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARIA FÁTIMA FERNANDES GIMENES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
Marcos Vinicius Juliano da Silva Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Carlos Eduardo da Silva** Dir. De Dep. de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A75BF214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** 55.623.725 JOSÉ BRAZ DA CUNHA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 55.623.725/0001-28, com sede na Rodovia PR-92, n.º 715, Bairro Água Branca, Bara do Jacare-PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOMÓVEIS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 177.380,00** (cento e setenta e sete mil, tezentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1030	03.001.04.122.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1740	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1910	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2060	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4400	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4490	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4740	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5120	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5130	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7090	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7100	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7110	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7880	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9110	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. Letícia Marcusso Dutra; Gestor Sr. Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JOSE BRAZ DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:395F1A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.

CONTRATADA: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.455.511/0001-96, com sede na BR 369 Km 38, n.º 1200, Parque Industrial 3, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOMÓVEIS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1030	03.001.04.122.0004.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1740	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1910	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2060	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4400	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4490	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4740	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5120	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5130	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7090	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7100	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7110	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7650	09.001.12.361.0012.2100	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7880	09.001.12.364.0012.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9110	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sra. Letícia Marcusso Dutra; Gestor Sr. Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A3D215A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** F. A. L. EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.993.356/0001-03, com sede na Avenida José Bonifácio, n.º 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cambé-PR, CEP: 86.181-570.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORRE DE INTERNET.

Valor total, **R$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5230	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor, CARLOS EDUARDO DA SILVA; Gestor do contrato, MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Dir. De Dep. de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E9B1C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 38/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** LR PRODUÇÕES ARTÍSCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.535.705/0001-71, com sede na Rua euclides da Cunha, n.º 443, Sala 3, Jardim Shagri-lá, Londrina-PR, CEP: 86.070-500.

LR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (SHOW DE LEO E RAPHAEL) PARA O EVENTO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025 NA EXPO BARRA 2025 DE BARRA DO JACARÉ.	LEO E RAPHAEL		UN	1,00	170.000,00	170.000,00
TOTAL								170.000,00

Valor total, **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota da Silva**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:DDEA8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 40/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.506.295/0001-11, com sede na Rua Rosais do Silêncio, n.º 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiâna-GO, CEP: 74.670-070.

DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA (SHOW DE DI PAULLO E PAULINO) PARA O EVENTO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NA EXPO BARRA 2025 DE BARRA DO JACARÉ.	DI PAULLO E PAULINO		UN	1,00	288.000,00	288.000,00
TOTAL								288.000,00

Valor total, **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota da Silva**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B62F263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 297/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 297/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **NEGOCIOS DE SANTI LTDA,** CNPJ: 51.599.813/0001-80, com sede na Rua Loremi

Rosner, N.º 186, Jardim Florida, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83.430-000. Nos termos do Artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:

Objeto do contrato e valor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS EM OFICINAS.

Lote	Item	Produto/Serviço			Un.	Qtd.	Preço	Preço total
5	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS, SÓ PROFISSIONAIS PODERÃO SER CONSIDERADOS INSTRUTORES DE ARTES MARCIAIS E DE LUTAS. ELES TERÃO ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS: - OFERECER AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DA MODALIDADE NA QUAL FOR GRADUADO (FAIXA PRETA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR), ZELANDO PELA CORRETA INFORMAÇÃO, NÃO APENAS DOS ASPECTOS TÉCNICOS E MECÂNICOS DOS MOVIMENTOS MARCIAIS, MAS TAMBÉM DOS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E DOS FATOS HISTÓRICOS QUE DERAM ORIGEM À ARTE OU À LUTA; - ORGANIZAR, COORDENAR, DIRIGIR E EXECUTAR TREINAMENTOS, AULAS DEMONSTRAÇÕES E SEMINÁRIOS; E - PLANEJAR, REGULAMENTAR E EXECUTAR COMPETIÇÕES. A PRÁTICA E O ENSINO DAS ARTES MARCIAIS E DE LUTAS DEVERÃO FICAR RESTRITAS AO INTERIOR DAS ACADEMIAS, ASSOCIAÇÕES, CLUBES OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PARTICULARES CRIADOS OU DESTINADOS PARA TAL FIM, DOTADOS DE INSTALAÇÃO E MATERIAL APROPRIADOS. ESSA EXIGÊNCIA NÃO É FEITA PARA A REALIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS OU COMPETIÇÕES EM LOCAIS PÚBLICOS AUTORIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO O PROJETO ESTABELECE AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRÁTICA E ENSINO DE ARTES MARCIAIS E LUTAS: - O ENSINO DEVE ESTAR A CARGO DE PROFISSIONAL HABILITADO; - O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVE TER CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO DE ENSINO E DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE ANATOMIA HUMANA E PRIMEIROS SOCORROS; - AS RESPECTIVAS FEDERAÇÕES OU CONFEDERAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS SOBRE AS PROMOÇÕES NOS EXAMES DE GRADUAÇÃO, PARA EFEITO DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO; - DEVERÃO PRIVILEGIAR A FORMAÇÃO HUMANISTA, O CARÁTER E O ESPÍRITO DE CIDADANIA, DE SOCIABILIDADE E DE SOLIDARIEDADE DOS PRATICANTES; - DEVERÃO CONSIDERAR O CUIDADO COM A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E SAÚDE FÍSICA E O EQUILÍBRIO PSÍQUICO DOS PRATICANTES. ATENDERÁ A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE -CARGA HORÁRIA DE 2 DIAS SEMANAIS C/ 3H DIARIAS.			UN	10,00	1.850,00	18.500,00
TOTAL								18.500,00

O valor total do acréscimo é de **R$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentaria.

Dotação – 03930, 04300, 0440, 04490, 04630 e 04740.

Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do contrato**.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***CLEBERSON DE SANTI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:61743642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 298/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 298/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN - MEI,** CNPJ: 18.022.730/0001-59, com sede na 10 A Rua Salviana Batista Barboza, n.º 39, Casa, Sala A, Bairro C.H. Vitória Régia, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:

Objeto do contrato e valor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS EM OFICINAS.

Lote	Item	Produto/Serviço			Un.	Qtd.	Preço	Preço total
3	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE ARTES PERFORMATICAS (COREOGRAFIA E TEATRO) -REQUISITOS: INSTRUTOR COM NIVEL MÉDIO COMPLETO E/OU CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO. -AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SCFV E PAIF. - CARGA HORÁRIA 2 DIAS SEMANAIS C/ 4H, 1 DIA SEMANAL C/ 4H + 4H DIARIAS, 1 DIA SEMANAL C/ 4H + 2H DIARIAS E 1 DIA SEMANAL C/ 8H DIARIAS.			UN	10,00	2.715,00	27.150,00
TOTAL								27.150,00

O valor total do acréscimo é de **R$ 27.150,00** (vinte sete mil, cento e cinquenta reais).

Da dotação orçamentaria.

Dotação – 03930, 04300, 0440, 04490, 04630 e 04740.

Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do contratoata**.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***FLAVIO PAULINO MARTIN***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0694C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 299/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA EPP,** CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 1542, Sala 02, Bairro Vila Mineira, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86.960-000. Nos termos do Artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:

Objeto do contrato e valor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS EM OFICINAS.

Lote	Item	Produto/Serviço			Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE - PROFISSIONAL COM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO DE ENSINAR OS FUNDAMENTOS BASICOS DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COLETA SELETIVA, REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECILÁVEIS, FALNA E FLORA ENDEMICOS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ORTA ORGANICA E CANTEIROS. HORARIO: 2 DIAS POR SEMANA, 8 HORAS POR DIA.			UN	10,00	1.963,99	19.639,90
2	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: TREINADOR ESPORTIVO -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 (UM) TREINADOR ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (FUTSAL, VOLEI, ETC) COM OS GRUPOS ASSISITIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO SCFV E PAIF, DE ACORDO COM A DEMANDA. -CARGA HORÁRIA DE 3H DIARIAS, 4 DIAS DA SEMANA. - FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, NIVEL SUPERIOR EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL OFICIAL DE TREINADOR ESPORTIVO OU EX ATLETAS QUE COMPROVEM ATIVIDADE DE ATLETA POR 3 ANOS CONSECUTIVOS OU POR 5 ANOS ALTERNADOS, DEVIDAMENTE COMPROVADO, PARTICIPEM DE CURSO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES, AMBOS RESCONHECIDO PELA RESPECITVA ORGANIZAÇÃO QUE ADMINISTRA E REGULA A MODALIDADE ESPORTIVA, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.			UN	10,00	1.941,49	19.414,90
4	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA, INCLUINDO TODAS AS MODALIDADES. OS USUPARIOS PRECISAM DE EXPERIENCIAS QUE POSSIBILITEM O APRIMORAMENTO DE SUA CRIATIVDADE E INTERPRETAÇÃO, ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A SENSAÇÃO DE ALEGRIA (ASPECTO LUDICO), E QUE ELA POSSA RETRATAR E CANALIZAR O SEU HUMOR E TEMPERAMENTO ATRAVÉS DA LIBERDADE DE MOVIMENTO, DA LIVRE EXPRESSÃO E DO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS DIMENSÇIES CONTIDAS NO NOSSO INCONCIENTE, O MOVIMENTO CORPORAL É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMO ESPRESSÃO CORPORAL E COREOGRAFIAS. FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO, E FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO. PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. -CARGA HORÁRIA DE 1 DIA SEMANAL C/ 3H DIARIAS E 1 DIA SEMANAL C/ 8H DIARIAS.			UN	10,00	2.769,99	27.699,90
TOTAL								66.754,70

O valor total do acréscimo é de **R$ 66.754,70** (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Da dotação orçamentaria.

Dotação – 03930, 04300, 0440, 04490, 04630 e 04740.

Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do contrato**.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***ULISSES RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR**	_____ **ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EA4B87A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 074-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

BELAVISTA DACAROBA

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 050/2025

5552 - RAVI E-COMMERCE LTDA. (52.954.144/0001-80)							
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**(%) desconto**
1	24303 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA TOYOTA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	72,00
2	24304 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	40.000,00	40.000,00	72,00
4	24306 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	50.000,00	50.000,00	73,00
5	24307 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEM. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	90.000,00	90.000,00	72,00
6	24308 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	73,00
8	24310 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	80.000,00	80.000,00	73,00
11	24313 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	70.000,00	70.000,00	73,00
12	24314 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO	UN		1	60.000,00	60.000,00	73,00

	DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%						
13	24315 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	100.000,00	100.000,00	73,00
14	24316 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	100.000,00	100.000,00	73,00
15	24317 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	90.000,00	90.000,00	73,00
					Total (R$):	725.000,00	

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	(%) desconto
17	24319 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	100.000,00	100.000,00	53,00
					Total (R$):	100.000,00	

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	(%) desconto
7	24309 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	30.000,00	30.000,00	68,00
10	24312 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN		1	15.000,00	15.000,00	58,50
					Total (R$):	45.000,00	
					TOTAL GERAL:	**R$ 870.000,00**	

Bela Vista da Caroba, 03/12/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4A0D7FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 688/2025

LEI Nº 688/2025

Súmula: Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Gelson maffi ,Prefeito Municipal, Sanciono E Promulgo a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica ratificada, sem prejuízo da Lei Municipal nº 403/2011, que autorizou a adesão do Município de Bela Vista da Caroba ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções, aprovada em Assembleia Geral realizada em 27 de junho de 2025 e ratificada em 03 de julho de 2025, a qual passa a constituir o Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O texto integral da referida Primeira Alteração do Protocolo de Intenções acompanha esta Lei como Anexo Único, e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de junho de 2025, data da aprovação da Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções pela Assembleia Geral do CIRUSPAR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Anexo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FLOR DA SERRA DO SUL, FRANCISCO BELTRÃO, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO,** neste ato representados por seus respectivos Prefeitos, com o objetivo de promover a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções que constituiu o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, tendo em vista o reconhecimento da importância e da necessidade de implantação da Rede de Urgência e Emergência Sudoeste PR, e:

CONSIDERANDO os termos do artigo 241, da Constituição Federal, assim definido: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos";

CONSIDERANDO a regulamentação do dispositivo por meio da Lei Federal nº 11.107/2005, que "dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências";

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) expostos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO as competências municipais para realizar ações e serviços objetivando o atendimento à saúde da população no âmbito da Política Nacional de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a constituição do Consórcio Público de Direito Público para fins de organização da Rede de Urgência e Emergência e gerenciamento do Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política de Urgência e Emergência, SAMU 192 SUDOESTE PR para atendimento a previsão legal do artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05 devidamente regulada pelo Decreto Federal nº 6.017/07;

CONSIDERANDO a decisão política adotada com o propósito de efetivar os interesses comuns por meio de consórcio público;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos documentos institucionais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR;

RESOLVEM os subscritores promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Protocolo de Intenções** firmado em 19 de setembro de 2011, ratificando integralmente todos os atos praticados até a presente data, mediante a assinatura deste Primeiro Termo de Alteração ao Protocolo de Intenções, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO,

DA SEDE E DAS FINALIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Protocolo de Intenções visa a constituição de Consórcio Público, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, cuja denominação será CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR, denominado daqui por diante simplesmente CIRUSPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Consórcio Público CIRUSPAR terá prazo indeterminado de duração.

Parágrafo único. A extinção do Consórcio Público CIRUSPAR deverá ser precedida de deliberação em Assembleia Geral com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos votos dos entes consorciados e mediante ratificação da extinção por Lei de todos os entes.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Consórcio Público CIRUSPAR terá como sede na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, no Município de Pato Branco-PR.

Parágrafo único. A cidade sede poderá ser alterada, desde que assim disponha a Assembleia Geral, por voto de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA. O Consórcio Público CIRUSPAR tem por finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade o Consórcio Público CIRUSPAR terá por objetivos:

a) executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à Rede de Urgência e Emergência na região Sudoeste do Paraná;

b) gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração;

c) realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio para o cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO II

DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA QUINTA. São entes federados consorciados:

1. MUNICÍPIO DE AMPERE – CNPJ 77.817.054/0001-79.

2. MUNICÍPIO DE BARRACÃO – CNPJ 75.666.131/0001-01.

3. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – CNPJ 01.612.441/0001-07.

4. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – CNPJ 95.589.255/0001-48.

5.MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – CNPJ 01.612.443/0001-04.

6. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ 80.874.100/0001-86.

7. MUNICÍPIO DE CAPANEMA – CNPJ 75.972.760/0001-60.

8. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CNPJ 76.995.414/0001-60.

9. MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA– CNPJ 76.161.199/0001-00.

10. MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – CNPJ 01.614.415/0001-18.

11. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56.

12. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU – CNPJ 95.589.230/0001-44.

13. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – CNPJ 76.205.640/0001-08.

14. MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – CNPJ 76.205.657/0001-57.

15. MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – CNPJ 95.589.271/0001-30.

16. MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ 77.816.510/0001-6.

17. MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – CNPJ 95.585.444/0001-42.

18. MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE – CNPJ 76.896.976/0001-56.

19. MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09.

20. MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – CNPJ 77.774.867/0001-29.

21. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – CNPJ 76.995.323/0001-24.

22. MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – CNPJ 76.205.665/0001-01.

23. MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -CNPJ 95.589.289/0001-32;

24. MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – CNPJ 78.103.884/0001-05.

25. MUNICÍPIO DE PALMAS – CNPJ 76.161.181/0001-08.

26. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ 76.995.448/0001-54.

27. MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE – CNPJ 75.924.290/0001-69.

28. MUNICÍPIO DE PINHAL DO SAO BENTO – CNPJ 95.590.832/0001-11.

29. MUNICÍPIO DE PLANALTO – CNPJ 76.460.526/0001-16.

30. MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ 78.113.834/0001-09.

31. MUNICIPIO DE REALEZA – CNPJ 76.205.673/0001-40.

32. MUNICÍPIO DE RENASCENCA – CNPJ 76.205.681/0001-96.

33. MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – CNPJ 76.205.699/0001-98.

34. MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – CNPJ 76.205.707/0001-04.

35. MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – CNPJ 76.205.715/0001-42.

36. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – CNPJ 75.927.582/0001-55.

37. MUNICÍPIO DE SAO JOÃO – CNPJ 76.995.422/0001-06.

38. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ 76.995.380/0001-03.

39 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU – CNPJ 95.585.477/0001-92.

40. MUNICÍPIO DE SULINA – CNPJ 80.869.886/0001-43.

41. MUNICÍPIO DE VERE – CNPJ 75.636.530/0001-20.

42. MUNICÍPIO DE VITORINO – CNPJ 76.995.463/0001-00.

CLÁUSULA SEXTA. O CIRUSPAR será composto inicialmente pelos Municípios da área de abrangência da Região Sudoeste do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, e que aderiram ao presente Protocolo de Intenções, mediante subscrição do Executivo e Ratificação pelo Legislativo de cada ente federativo.

Parágrafo único. Poderão integrar o Consórcio Público CIRUSPAR, outros Municípios, o Estado do Paraná e a União, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, desde que aprovada sua participação por voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Considera-se como área de atuação do Consórcio Público CIRUSPAR a correspondente à soma dos territórios de cada um dos Municípios que o constituem.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA. O Consórcio Público CIRUSPAR constituir-se-á sob a forma de associação pública, com personalidade de direito público e natureza autárquica, adquirindo personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio, mediante a ratificação por Lei de no mínimo 2 (dois) dos entes subscritores, sem prejuízo dos demais que venham posteriormente integrá-lo, nos termos do art. 6º, §4º, do Decreto Federal nº 6.017/2007, deste Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO V

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles para cumprir a finalidade e os objetivos constantes da Cláusula Quarta deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes consorciados, perante todas as esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

E DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O CIRUSPAR será dotado da seguinte estrutura administrativa:

I – ASSEMBLÉIA GERAL;

II – CONSELHO DELIBERATIVO;

III – CONSELHO FISCAL;

IV – SECRETARIA EXECUTIVA.

Parágrafo único. O Estatuto disporá sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos que constituam a estrutura administrativa do CIRUSPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio Público, composta por todos os entes federativos, competindo-lhe a elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do Consórcio com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, bem como a discussão e deliberação sobre matérias de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Compete à Assembleia Geral:

I – Homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções;

II – Aplicar a pena de exclusão do quadro de consorciados;

III – aprovar os estatutos e suas alterações;

IV – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, bem como destituí-lo;

V – Ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros da Secretaria Executiva;

VI – Aprovar:

a) o plano plurianual de investimentos;

b) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

c) a realização de operações de crédito;

d) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio;

e) a alienação ou a oneração de bens do Consórcio;

f) os planos e regulamentos;

VII – apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente ou por, pelo menos, 1/5 dos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples de votos, exceto na elaboração, aprovação e alteração do Estatuto ou de dissolução do Consórcio, autorização para firmar Contratos de Gestão ou Termos de Parceria, quando será exigido o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A convocação da Assembleia Geral será feita através de veículo oficial de imprensa escrita de circulação regional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocação, dele constando a ordem do dia e o horário da sessão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O Conselho Deliberativo é a instância que define os aspectos operacionais do CIRUSPAR observadas as deliberações da Assembleia Geral e será constituído dentre os representantes de cada ente consorciado.

§1º. Caberá a Assembleia Geral a escolha dos membros do Conselho Deliberativo na forma do Estatuto.

§2º. Caberá ao Conselho Deliberativo a definição de critérios e requisitos necessários ao preenchimento de cargos e exercício das funções no âmbito do consórcio, assim como o estabelecimento da competente política salarial, na forma do Estatuto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O Conselho Fiscal é a instância que afere aspectos administrativos e financeiros do CIRUSPAR e será constituído dentre os entes consorciados, respeitada a paridade entre as duas Regionais de Saúde, sendo que suas atribuições serão definidas em Estatuto próprio.

Parágrafo único. Caberá à Assembleia Geral a escolha dos representantes do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A Secretaria Executiva é a instância que coordena a operacionalização das atividades que competem ao CIRUSPAR e será constituída pelos seguintes cargos de provimento em Comissão: Diretor Geral, Diretor Médico, Diretor de Enfermagem, Gerente Administrativo e Controlador Interno, cuja indicação dar-se-á pelo Conselho Deliberativo, respeitadas as condições impostas em normativa pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Cria-se no CIRUSPAR a Unidade de Controle Interno, consoante disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º. O cargo de Controlador Interno deverá ser ocupado por profissional, com escolaridade mínima de 3º grau, e conhecimento técnico na área de atuação.

§ 2º. O Controlador Interno poderá ser designado dentre o quadro de pessoal do CIRUSPAR ou mediante a cedência de servidor público de algum dos entes que compõem o CIRUSPAR.

CAPÍTULO VII

DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os entes federados integrantes do Consórcio Público CIRUSPAR elegerão o Presidente e Vice-Presidente por maioria simples.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos, obrigatoriamente, dentre os prefeitos dos Municípios que compuserem o Consórcio Público CIRUSPAR.

§1º. O Mandato do Presidente e do Vice- Presidente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo para um único período subsequente.

§2º. Os mandatos encerram-se no dia 31 de dezembro.

§3º. O mandato inicia-se sempre no dia 1º de janeiro do ano seguinte à escolha.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O Consórcio Público CIRUSPAR contará com quadro de pessoal composto por:

§1º. Empregados públicos, admitidos mediante processo seletivo público, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto na Tabela de Empregos Públicos (Anexo I);

§2º. Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, exclusivamente para atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme regulamentação posterior aprovada pelo Conselho Deliberativo.

§3. O detalhamento das atribuições, a fixação das remunerações, as alterações de quantitativos, bem como a organização das unidades administrativas será disciplinada no Estatuto do Consórcio e em atos normativos complementares, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que permitido em sua Legislação.

CAPÍTULO IX

DO CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OTIVA. O Consórcio Público poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas, em especial para:

I - Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano de Atenção Integral às Urgências;

II - Manter e gerenciar a estrutura de regulação e as estruturas regionais (Bases) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

III - Manter em funcionamento a Central de Regulação de Urgências, utilizando número gratuito - 192;

IV - Operacionalizar o funcionamento da Rede de Urgência e Emergência, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;

V - Manter a regulação de urgências para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais da Rede de Atenção às Urgências até o ambulatório ou hospital;

VI - Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento da cláusula segunda.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I - Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

II - Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e com o Decreto Federal nº 6.017/2007, sendo formalizados por meio de instrumento jurídico próprio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Os contratos de programa celebrados pelo consórcio poderão estabelecer a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

I - O objeto, a área de atuação e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive nos casos em que houver transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade da prestação.

II - O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;

III - Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

V - As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;

VI - Os casos de extinção;

VII - Os bens reversíveis;

VIII - A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

IX - A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;

X - O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e

VI - O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por estes delegados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e

II - Extinção do consórcio.

CAPÍTULO XII

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por Lei de cada ente consorciado, se constituirá em Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. O Estatuto definirá a forma de pagamento, inadimplências, multas e ingresso de novos consorciados.

CAPÍTULO XIII

DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§1º. o prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005;

§2º. Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

CAPÍTULO XIV

DO PAGAMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA. Para fins de pagamento de débitos judiciais do CIRUSPAR, serão considerados de pequeno valor aqueles cujos montantes, por credor, não ultrapassem o limite equivalente ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, vigente à data da requisição.

Parágrafo Único – Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido nesta cláusula, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, da forma prevista no §3º do Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO

E DESTINAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA. Serão obedecidos os critérios de retirada, exclusão e destinação de bens do ente consorciado expressos nos Capítulo IV e V do Decreto Federal nº 6.017/07, sendo as especificidades estabelecidas quando da elaboração do Estatuto pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XVI

DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA. O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público por ratificação das Câmaras de Vereadores de pelo menos 2 (dois) entes signatários, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação de instrumento pela Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços), e ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO XVII

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA. Após sua assinatura, a presente alteração do Protocolo de Intenções será submetida à ratificação pelas Câmaras de Vereadores de cada ente signatário, quando se converterá em Contrato de Consórcio Público, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA. Como forma de garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor até o dia 27 de setembro de 2025.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇOES GERAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA. O CIRUSPAR observará os princípios da administração pública, especialmente no que atine à aquisição de bens e serviços e publicidade de seus atos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA. Os entes consorciados poderão ceder ao CIRUSPAR servidores e bens móveis e imóveis, observada a legislação própria.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao CIRUSPAR mediante contrato de rateio, observado o artigo 13 do Decreto Federal nº 6017/07.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. Será admitida a delegação de competências pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados para o cumprimento das atribuições previstas neste Protocolo de Intenções, desde que formalizada por ato próprio e devidamente publicada em meio oficial.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA. Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com a previsão na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplina os consórcios públicos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA. As partes signatárias se comprometem a empreender todas as ações necessárias a implementar, no menor tempo possível, as determinações constantes neste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. Com a presente Alteração do Protocolo de Intenções ficam convalidados os atos até então praticados, especialmente o acordo de vontades dos entes subscritores em constituir o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, mediante a alteração do Protocolo de Intenções firmado em 29/09/2011 e ratificação por Lei.

E assim, por estarem devidamente ajustados, elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias, firmando o presente Protocolo de Intenções em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário.

Pato Branco, 27 de junho de 2025.

_____

Contratado

CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

representado por Anderson Manique Barreto, Presidente do CIRUSPAR

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Ampére	Douglas Diems Morockoski Potrich	
Barracão	Jorge Luiz Santin	
Bela Vista da Caroba	Gelson Maffi	
Boa Esperança do Iguaçu	Givanildo Trumi	
Bom Jesus do Sul	Helio Jose Surdi	
Bom Sucesso do Sul	Maico Diogo Faversani	
Capanema	Neivor Kessler	
Chopinzinho	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	
Clevelândia	Rafaela Martins Losi	
Coronel Domingos Soares	Maria Antonieta De Araujo Almeida	
Coronel Vivida	Anderson Manique Barreto	
Cruzeiro do Iguaçu	Reni Kovalski	
Dois Vizinhos	Luis Carlos Turatto	
Enéas Marques	Edson Lupatini	
Flor da Serra do Sul	Valmor Felipe Junior	
Francisco Beltrão	Antonio Pedron	
Honório Serpa	João Carlos Garbin	
Itapejara D'Oeste	Vilmar Schmoller	
Manfrinópolis	Amarildo Alves Carneiro	
Mangueirinha	Leandro Dorini	
Mariópolis	Mario Eduardo Lopes Paulek	
Marmeleiro	Jander Luiz Loss	
Nova Esperança do Sud.	Jaime Da Silva Stang	
Nova Prata do Iguaçu	Elizete Cavazin	
Palmas	Daniel Ricardo Langaro	
Pato Branco	Geri Natalino Dutra	
Pérola D'Oeste	Edsom Luiz Bagetti	
Pinhal de São Bento	Paulo Falcade De Oliveira	
Planalto	Luiz Carlos Boni	
Pranchita	Ronimar Eleandro Sartor	
Realeza	Paulo Cezar Casaril	
Renascença	Fabieli Manfredi	
Salgado Filho	Volmar Duarte	
Salto do Lontra	Fernando Alberto Cadore	
Santa Izabel do Oeste	Jean Pierr Catto	
Santo Antonio do Sudoeste	Ricardo Antonio Ortina	
São João	Clovis Mateus Cuccolotto	
São Jorge D'Oeste	Gelson Coelho Do Rosário	
Saudade do Iguaçu	Rogerio Gallina	
Sulina	Gilberto João Rossi	
Verê	Paulo Roberto Weissheimer	
Vitorino	Marciano Vottri	

ANEXO I – EMPREGOS PÚBLICOS ADMITIDOS POR SELEÇÃO PÚBLICA

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
1	Advogado	30h	R$ 9.914,11
15	Auxiliar Administrativo	40h	R$ 2.842,88
13	Auxiliar de Serviços Gerais	24h	R$ 880,28
1	Auxiliar de Serviços Gerais	30h	R$ 1.100,36
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 1.467,15
128	Condutor Socorrista	30h	R$ 2.132,16
2	Contador	40h	R$ 7.931,32
1	Coordenador de Almoxarifado e Frota	40h	R$ 3.965,63
31?	Enfermeiro	30h	R$ 5.067,22
1	Farmacêutico	40h	R$ 6.609,41
8	Médico Regulador / Intervencionista	12h	R$ 8.812,51
41	Médico Regulador / Intervencionista	24h	R$ 17.625,12
2	Psicólogo	20h	R$ 3.307,03
14	Rádio Operador	30h	R$ 2.132,16
1	Recepcionista	40h	R$ 1.467,15
20	Técnico Auxiliar de regulação Médica	30h	R$ 2.132,16
104	Técnico de Enfermagem Socorrista	30h	R$ 2.367,14
1	Tecnico em Segurança do Trabalho	20h	R$ 1.764,61
1	Tecnico em Segurança do Trabalho	30h	R$ 2.646,90

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações e reajustes.

Os empregados públicos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados.

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:17BAF8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

OBJETO:

Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - APAE, ESCOLA DR. EMILIO MUDREY.

O presente instrumento tem por finalidade formalizar a justificativa e a publicação da inexigibilidade de chamamento público, com vistas à celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município de Boa Ventura de São Roque – PR e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CNPJ: 01.863.050/0001-65 - ESCOLA DR. EMILIO MUDREY, referente ao repasse autorizado através da Lei Municipal n° 704/2013 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A celebração do TERMO DE FOMENTO em epígrafe será realizada sem chamamento público, visto que a transferência está autorizada na Lei específica (Lei Municipal n° 704/2013), na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária nos termos do Art.31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). (grifo não original).

JUSTIFICATIVA:

A transferência em questão será realizada sem a necessidade de chamamento público, tendo em vista que se trata de hipótese de inexigibilidade prevista em lei. Consoante o disposto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei específica que identifique expressamente a entidade beneficiária, circunstância que se verifica no presente caso, em razão da autorização prevista na Lei Municipal nº 704/2013.

O repasse a entidade justifica-se pela sua natureza singular e pela finalidade pública de suas atividades, voltadas à prestação de serviços educacionais e de assistência às pessoas com deficiência, constituindo-se em instituição de reconhecido caráter social, sem fins lucrativos, que atua de forma essencial no atendimento da comunidade local. Ressalte-se que as metas a serem atingidas encontram correspondência direta com as atribuições próprias da organização, o que reforça a inviabilidade de competição com outras entidades, nos termos legais aplicáveis.

Diante do exposto, resta evidenciado que a parceria atende aos requisitos legais para a inexigibilidade do chamamento público, estando devidamente amparada pela legislação federal e pela autorização específica constante em lei municipal, configurando-se, assim, a regularidade jurídica da celebração do TERMO DE FOMENTO.

QUADRO RESUMO:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ DA OSC	Responsável pela OSC	Lei de autorização	Valor
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – APAE, ESCOLA DR. EMILIO MUDREY.	01.863.050/0001-65	Vanderson Batista	Lei Municipal N°704/2013	R$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02760	05.001.12.367.0516.2053	00000	3.3.50.43.00.00	Exercício Corrente

DA IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, que poderá ser protocolada pessoalmente no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque – PR, 04 de Dezembro de 2025

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:F5DA1A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2025 - CONTRATA MAIS BRASIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço, dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada e do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo em epígrafe formalizado através de Inexigibilidade de Licitação 50/2025, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NA ANTIGA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER REALIZADA POR MEIO DA PLATAFORMA CONTRATA MAIS BRASIL.

Torna-se público o resultado do procedimento realizado, adjudicando como vencedora no lote único, pelo critério menor preço, a seguinte proponente - Micro Empreendedor Individual: **DIANA AURORA RAMOS MANCHEGO - CNPJ 60.115.653/0001-48.**

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	28314	OBRAS CIVIS – PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL. REALIZAÇÃO DE LIXAMENTO E CORREÇÃO DE PAREDES COM MASSA CORRIDA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA, REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA, EXECUÇÃO DE PINTURA COM 03 DEMÃOS EM TODA A EDIFICAÇÃO E NA CONCLUSÃO REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA	1,00	SERV	10.500,00	10.500,00

		DAS SALAS. PINTURA INTERNA (PAREDES E FORRO LAJE): 402,21M² PINTURA EXTERNA: 215,00M² (APENAS MÃO DE OBRA).				

Totalizando o valor de: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 04 de Dezembro de 2025

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:6995CD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 068/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 068/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR,** conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24.169.863/0001-55	ZOKA	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
2	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	CMG	20	R$ 9,00	R$ 180,00
3	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	PENALTY	70	R$ 179,99	R$ 12.599,30
4	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	PENALTY	30	R$ 89,99	R$ 2.699,70
5	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	PENALTY	30	R$ 140,86	R$ 4.225,80
6	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	PENALTY	70	R$ 129,99	R$ 9.099,30
7	JOSE PAULO BITENCOURT	08.272.612/0001-45	PENALTY	30	R$ 119,99	R$ 3.599,70
8	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	GOAL M	25	R$ 69,99	R$ 1.749,75
9	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	42.542.512/0001-20	PENALTY	70	R$ 189,99	R$ 13.299,30
10	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	MAGUSSY	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
11	VALER VENDAS E LICITACOES LTDA	50.758.020/0001-02	PENALTY	70	R$ 229,99	R$ 16.099,30
12	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	PENALTY	30	R$ 225,26	R$ 6.757,80
13	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	POKER	5	R$ 119,99	R$ 599,95
14	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	58.181.473/0001-12	KANXA	10	R$ 64,00	R$ 640,00
15	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	MAGUSSY	20	R$ 17,99	R$ 359,80
16	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PRÓPRIA	300	R$ 19,98	R$ 5.994,00
17	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	FHERAS	6	R$ 127,49	R$ 764,94
18	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	SCALIBU	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
19	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	TRB	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
20	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	SCALIBU	30	R$ 1,80	R$ 54,00

21	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	SCALIBU	50	R$ 14,00	R$ 700,00
22	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	58.181.473/0001-12	ANY TIME	5	R$ 23,50	R$ 117,50
23	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	GISMAR REDES	5	R$ 95,00	R$ 475,00
24	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	GISMAR REDES	3	R$ 95,00	R$ 285,00
25	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	GISMAR REDES	5	R$ 100,00	R$ 500,00
26	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PLASTLUC	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
27	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	GREGORY	8	R$ 848,00	R$ 6.784,00
28	61.965.853 ANDRE DANILO PEREIRA SOARES	61.965.853/0001-52	POKER	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
29	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	58.181.473/0001-12	GENÉRICA	80	R$ 10,90	R$ 872,00
30	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	XALINGO	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
31	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	58.181.473/0001-12	MAGUSSY	20	R$ 79,50	R$ 1.590,00
32	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	PRÓPRIA	100	R$ 74,98	R$ 7.498,00
33	EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA	55.144.832/0001-73	CATANEO	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
34	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	FHERAS	10	R$ 142,50	R$ 1.425,00
35	AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	PRÓPRIA	2000	R$ 3,88	R$ 7.760,00
36	AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	PRÓPRIA	2000	R$ 4,26	R$ 8.520,00
37	EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA	55.144.832/0001-73	ADHAFERA	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
38	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	DUNKSPORTS	8	R$ 371,00	R$ 2.968,00
39	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	PPE	20	R$ 309,99	R$ 6.199,80
40	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	DUNKSPORTS	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
41	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10	LT	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
42	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	58.181.473/0001-12	365 SPORTS	3	R$ 98,99	R$ 296,97
43	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	CONVOY	5	R$ 75,00	R$ 375,00
44	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	AZZURE	3	R$ 10.200,00	R$ 30.600,00
45	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	DUNKSPORTS	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
46	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	LEAP	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
47	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PRÓPRIA	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00
48	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PRÓPRIA	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
49	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PRÓPRIA	600	R$ 37,00	R$ 22.200,00
50	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	PRÓPRIA	10	R$ 60,00	R$ 600,00
51	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	DUNKSPORTS	05	R$ 168,00	R$ 840,00
52	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	DUNKSPORTS	10	R$ 59,00	R$ 590,00
53	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	CONVOY	20	R$ 20,00	R$ 400,00
54	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	VOLLO	10	R$ 89,99	R$ 899,90
55	100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	CONVOY	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 251.076,81**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 251.076,81 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 04/12/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8F51FAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192-2025

DECRETO Nº 192-2025 em 28 de novembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

2000 - GOVERNO MUNICIPAL

2001 - GABINETE DO PREFEITO

4 - Administração

122 - Administração Geral

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

2000 - GOVERNO MUNICIPAL

2001 - GABINETE DO PREFEITO

4 - Administração

122 - Administração Geral

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital** 1277-8820-286 1/1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 192-2025 de 28/11/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2.2 - GABINETE DO PREFEITO

Despesa 15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/11/2025	2054992	Redução da Despesa			15.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/11/2025	2054991	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	15.000,00	15.000,00
			Total do fundamento:	15.000,00	15.000,00
			Total geral	15.000,00	15.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB2523CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193-2025

DECRETO Nº 193-2025 em 1 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

4 - Administração

122 - Administração Geral

44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

648 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1000 - Recursos Ordinarios

7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

4 - Administração

122 - Administração Geral

44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

645 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1690-7776-432	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 193-2025 de 01/12/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Ação: 2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Despesa 645 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2055409	Redução da Despesa			7.000,00
		Remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	7.000,00
Despesa 648 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	2055408	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
		Remanejamento			
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.000,00	7.000,00
			Total do órgão orçamentário:	7.000,00	7.000,00
			Total do fundamento:	7.000,00	7.000,00
			Total geral	7.000,00	7.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B4195EF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 04/12/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7367 - FRANCIELI FERNANDES DE BRITO ARAUJO - EPP (26.717.040/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	32521 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul. Rua São Paulo nº 185. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	479,00	5.748,00
1	2	32522 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme no Centro Municipal de Saúde Vó Conceição. av. Ipiranga nº 166. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	479,00	5.748,00
1	3	32523 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme na Escola Municipal Roberto Mazzocatto. Av. Ipiranga nº 203. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	418,50	5.022,00
1	4	32524 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz -CMEI, Ainda Henrichs. rua são Paulo nº 123. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	363,90	4.366,80
1	5	32525 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Eva Ribeiro Fergtz . Rua Júlio Piran nº 18. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	6	32526 - Serviço de monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do sistema de alarme da Secretaria de Assistência Social e anexos. Rua são Paulo nº 62. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	7	32527 - Monitoramento e vigilância (24h – 7 dias por semana) do alarme da Biblioteca Municipal João Marques da Silva. , rua São Paulo nº 41. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	8	32528 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do Almoxarifado Municipal, Rua São Paulo nº 760. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando	MES	SERVIÇO	12	358,70	4.304,40

		o serviço às 22h00min com término as 06h00min.					
1	9	32529 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) da Secretaria de Agricultura. Rua São Paulo nº 337. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	10	32530 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do Centro de Convivência Nelci Wunch. Rua são Paulo nº 288. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	11	32531 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do prédio Conselho Tutelar. Av. Ipiranga nº 224. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	12	32532 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do Parque de Máquinas - Rodoviário. rua Santa fé nº 215. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	463,30	5.559,60
1	13	32533 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) da Câmara Municipal de Vereadores, vereador Gentil Bassanesi. Rua João Bassanesi nº 140. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	14	32534 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Av. Ipiranga nº 72. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	298,90	3.586,80
1	15	32535 - Monitoramento e vigilância do alarme (24h – 7 dias por semana) do novo prédio da secretaria municipal de saúde. Rua São Paulo nº 87. Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	282,70	3.392,40
1	16	32536 - Vigilância nos seguintes pontos: Clinica de Pilates Dr. Luiz Fernando (rua são Paulo nº 315) ; Ginásio de Esportes Neri Teles (rua São Paulo nº 163) ; Capela Mortuária (rua XV de Novembro nº 140); Pavilhão comunitário Gentil Bassanesi (rua Fermino nº 391); Sala locada Fundec(rua XV de Novembro nº 303); Estádio Municipal Airton Senna(rua XV de Novembro nº 520); Ginásio de Esportes Augusto A. dos Santos(rua Pedro Tuca nº 60). Incluindo Vigilância e Ronda noturna com moto com no mínimo 01 vigilante iniciando o serviço às 22h00min com término as 06h00min.	MES	SERVIÇO	12	3.363,69	40.364,28
Total (R$):							103.199,88

Bom Jesus do Sul-PR, 04/12/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BCAF9137

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 86-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR86/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 04/12/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de concreto usinado.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5871 - CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS EIRELI (12.970.848/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28817 - Concreto usinado 30 MPA, bombeado.	M³	PRÓPRIA	100	640,00	64.000,00
Total (R$):						64.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/12/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CFE10F5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5776/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
SONIA PRETTO	852	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20,00	02/04/2024 a 01/04/2025	29/12/2025 a 17/01/2026
ROBERSON PENICCIOLI	1200	Chefe de Divisão	14,00	05/03/2025 a 04/03/2026	19/01/2026 a 01/02/2026
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	1202	Secretario da Administração	20,00	05/03/2025 a 04/03/2026	22/12/2025 a 10/01/2026
DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI	1196	Chefe de Divisão	15,00	05/03/2025 a 04/03/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS	1182	Chefe de Departamento	18,00	13/01/2025 a 12/01/2026	22/12/2025 a 08/01/2026
ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS	1182	Chefe de Departamento	3,00	13/01/2025 a 12/01/2026	09/12/2025 a 11/12/2025
SALETE LORENÇO PONCIO	606	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	30,00	13/10/2024 a 12/10/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
SABRINA DE BORBA BACH	1106	Auxiliar Administrativo	10,00	08/11/2023 a 07/11/2024	22/12/2025 a 31/12/2025
SABRINA DE BORBA BACH	1106	Auxiliar Administrativo	7,00	08/11/2024 a 07/11/2025	05/01/2026 a 11/01/2026
ROSELI BORGES	342	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20,00	06/10/2024 a 05/10/2025	22/12/2025 a 10/01/2026
NEIVA SCHMDT SCARIOT	837	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	30,00	02/04/2024 a 01/04/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20,00	02/04/2024 a 01/04/2025	29/12/2025 a 17/01/2026
ROGERIO CARLOS FORNAZARI	1213	Assessor de Planejamento	7,00	20/03/2025 a 19/03/2026	29/12/2025 a 04/01/2026
ROGERIO CARLOS FORNAZARI	1213	Assessor de Planejamento	14,00	20/03/2025 a 19/03/2026	19/01/2026 a 01/02/2026
ADENILSON JOSE TIECHER	227	Técnico em Recursos Humanos em Extinção	23,00	15/02/2024 a 14/02/2025	05/01/2026 a 27/01/2026

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	331	Auxiliar Administrativo	1,00	06/10/2023 a 05/10/2024	31/12/2025 a 31/12/2025
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	331	Auxiliar Administrativo	7,00	06/10/2023 a 05/10/2024	05/01/2026 a 11/01/2026
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	331	Auxiliar Administrativo	8,00	06/10/2024 a 05/10/2025	12/01/2026 a 19/01/2026
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	206	Técnico em Tributação em Extinção	6,00	15/02/2023 a 14/02/2024	05/01/2026 a 10/01/2026
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	206	Técnico em Tributação em Extinção	7,00	15/02/2024 a 14/02/2025	12/01/2026 a 18/01/2026
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	206	Técnico em Tributação em Extinção	10,00	15/02/2024 a 14/02/2025	ABONO
MARCIO MACHADO DE SOUZA	580	Advogado	10,00	13/10/2023 a 12/10/2024	15/12/2025 a 24/12/2025
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	847	Auxiliar Administrativo	17,50	02/04/2024 a 01/04/2025	29/12/2025 a 15/01/2026
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	847	Auxiliar Administrativo	2,50	02/04/2025 a 01/04/2026	15/01/2026 a 17/01/2026
ERVERSON COUTINHO	1210	Chefe de Divisão de Comunicação Social	10,00	05/03/2025 a 04/03/2026	05/01/2026 a 14/01/2026
ERVERSON COUTINHO	1210	Chefe de Divisão de Comunicação Social	10,00	05/03/2025 a 04/03/2026	ABONO
LUAN RODRIGUES BORGES	1208	Assessor Técnico I	7,00	05/03/2025 a 04/03/2026	05/01/2026 a 11/01/2026
JEA MICHEL CUMIOTTO	1201	Chefe de Departamento	21,00	05/03/2025 a 04/03/2026	05/01/2026 a 25/01/2026
ANTONIO TEIXEIRA	1181	Assessor Técnico II	30,00	02/01/2025 a 01/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
VILSON WILAND FORTES	985	Assessor de Gabinete	10,00	28/07/2023 a 27/07/2024	05/01/2026 a 14/01/2026
VILSON WILAND FORTES	985	Assessor de Gabinete	10,00	28/07/2024 a 27/07/2025	15/01/2026 a 24/01/2026
VILSON WILAND FORTES	985	Assessor de Gabinete	10,00	28/07/2024 a 27/07/2025	ABONO
EDUARDO DIAZ SCHSSLER	1204	Controlador Interno	21,00	05/03/2025 a 04/03/2026	29/12/2025 a 18/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03BAB089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Versão 1.11 2025							
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/ Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	13/02/2025	jan/25
2	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jan/25
3	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Educação		jan/25
4	Serviços	Construção de escolas 5 salas de aula, projeto padrão FNDE.	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jan/25
5	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedito.	R$ 78.000,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		jan/25
6	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 25.000,00		Contratos	05/fev	jan/25
7	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	04/04/2025	fev/25
8	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	Clóvis e Engenharia		fev/25
9	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	Engenharia		fev/25
10	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
11	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário		fev/25
12	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
13	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	Esporte		fev/25
14	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	Agricultura		fev/25
15	Serviços	Recuperação e proteção de fontes	R$ 30.000,00	Pregão Eletrônico	Agricultura		fev/25
16	Serviço	Curso de robótica ofertado pelo SESI	R$ 180.000,00		Educação		fev/25
17	Bens	Ovos de Páscoa	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		fev/25
18	Bens	Doces para o dia das crianças, natal e campanhas	R$ 20.000,00	Pregão /RP	Educação, social e saúde		fev/25
19	Serviços	Assistência e manutenção dos equipamentos hospitalares	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Saúde		fev/25
20	Serviços	Contratação de empresa de segurança para atuar nas competições municipais	R$ 40.000,00	pregão	Esportes		fev/25

21	Bens	Equipmanto de proteção individual - EPI'S	R$ 6.000,00	Pregão /RP	Contratos		fev/25
22	Bens	Material de limpeza	R$ 175.000,00	Pregão/R.P	Contratos		fev/25
23	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	Nutri	14/04/2025	fev/25
24	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	Nutri	24/04/2025	mar/25
25	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Educação/gabinete	14/04/2025	mar/25
26	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação e manutenção, em todos os departamentos.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos / compras		mar/25
27	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 60.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
28	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		mar/25
29	Serviços	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de móveis sob medida para edifícios públicos em geral.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
30	Serviços	Contratação de empresa para realizar circuito de palestras, cursos de aperfeiçoamento e treinamento.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
31	Bens/Serviços	Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos para academia ao ar livre.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Esportes		mar/25
32	Bens	Aquisição de uniformes para todos os departamentos	R$ 45.000,00	Inexigibilidade	Contratos/compras		mar/25
33	Bens	Materiais gráficos e impressos.	R$ 150.000,00	Pregão/RP	Contratos		mar/25
34	Serviços	Aquisição de marmitas e refeições.	R$ 180.000,00	Pregão / R.P	Contratos		abr/25
35	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	social/educação/saúde	18/06/2025	abr/25
36	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Contratos	15/05/2025	abr/25
37	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos	09/05/2025	abr/25
38	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	02/05/2025	abr/25
39	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos	13/mai	abr/25
40	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
41	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		abr/25
42	Bens	Equipamentos eletrônicos a serem utilizados no CRAS promovendo maior qualidade no atendimento e interação com os usuários.	R$ 6.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
43	Bens	Aquisição de cadeiras, tampão, foto, filmagem e sonorização.	R$ 100.000,00	Pregão	Cultura		abr/25
44	Serviços	Contratação de empresa especializada para criação de identidade local do municipio de Bom Sucesso do Sul.	R$ 40.000,00	Pregão	Indústria e comércio		abr/25
45	Serviços	Contratação de empresa para projeto de revitalização do centro esportivo José Eleuci Merlo (campos, vestiários, arquibancadas).	R$ 100.000,00	Concorrência	Esportes		abr/25
46	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena.	R$ 30.000,00	Pregão	Educação	09/05/2025	abr/25
47	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P		19/05/2025	abr/25
48	Serviços	Locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas e dos eventos do Municipio.	R$ 50.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	16/05/2025	abr/25
49	Serviços	Contratação de empresa para a reforma banheiros da gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$ 60.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
50	Bens	Aquisição de pneus novos	R$ 600.000,00	Pregão/R.P	Contratos / Rodoviário	26/06/2025	mai/25
51	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R$ 25.000,00	Pregão /RP	Social		mai/25
52	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Engenharia e educação		mai/25
53	Serviços	Contratação de empresa para reforma do centro de eventos Jordan Munaretto	R$ 1.000.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
54	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores (saúde e educação), destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$300.00,00	Pregão /RP	Social, Educação e Saúde	06/08/2025	jun/25
55	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	Saúde	junho	jun/25
56	Serviços	Contratação de empresa para construção do espaço novo anexo a cozinha do ginásio.	R$ 60.000,00	Concorrência	Esportes		jun/25
57	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Da licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 10.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	14/07/2025	jun/25
58	Serviços	Contratação de empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em aulas de futebol, 20 horas.	R$ 55.000,00	Pregão	Educação		jun/25
59	Bens	Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos.	R$ 60.000,00	Pregão	Assistência Social	25/06/2025	jun/25
60	Serviços	Contratação de empresa para reforma do auditório ETEC.	R$ 100.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		jul/25
61	Serviços	SERVIÇOS LINK DE IP DIRETO 150 MBPS - COPEL	R$ 250.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	22/06/2025	jul/25
62		Aquisições de pneus recapados e outros serviços, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário.	R$ 50.000.00	Pregão	Rodoviário	01/08/2025	jul/25
63	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Educação		jul/25
64	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		jul/25
65	Bens	Aquisição de toldo para os veículos do Cras e do Social.	R$ 40.000,00	Pregão /RP	Cras e social		jul/25
66	Bens	Decoração interna da casinha do papai noel.	R$ 45.000,00	Pregão /RP	Cultura	29/07/2025	jul/25
67	Bens	AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)", para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 55.000,00	Pregão	Contratos	29/07/2025	jul/25
68	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2025 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Educação	09/out	ago/25
69	Serviço	Contratação de empresa para reforma e pintura ETEC	R$ 200.000,00	concorrência	Indústria e comércio		ago/25
70	Serviço	Solução de comunicação, email e colaboração em nuvem	R$ 10.000,00	Pregão	T.I	19/09/2025	ago/25
71	Serviços	Aquisição de materiais esportivo e produtos de limpeza a serem utilizados na piscina municipal.	R$ 50.000.00	Dispensa/Licitação	Indústria e Comércio		ago/25
72	Bens	Aquisição de retroescavadeira, tração 4x4, motor turbo alimentado a diesel, potência liquida minima de 92 HP, caçamba frontal com capacidade minima de 1,00m³...	R$ 450.000,00	Pregão/RP	Agricultura, pecuária e meio ambiente		ago/25
73	Serviços	Contratação de Empresa para Construção de Escolas sendo 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		ago/25
74		Aquisição de equipamentos de segurança e serviço de instalação de câmeras.	R$ 350.000,00	Pregão/RP	T.I	29/08/2025	ago/25
75	Serviços	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática.	R$ 40.000,00	Concorrência	T.I	21/08/2025	ago/25
76	Bens	Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, para implementação do Programa Estradas da Integração - Termo de Convênio nº399/2025, Protocolo nº23.791.186-5, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 2.900.000,00	Pregão	Agricultura		ago/25
77	Bens	Aquisição de Mini Carregadeira Tipo A, com vassoura recolhedora e Capinadeira hidráulica.	R$ 366.349,09	Pregão	Engenharia		ago/25

78	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R$ 300.000,00	Pregão/RP	Social / Esporte / Engenharia	14/ago	set/25
79	Serviço	Reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00	Concorrência	Educação		set/25
80		Aquisições de combustíveis, do tipo, óleo diesel S-500, etanol, gasolina comum, óleo diesel S-10, liquido arrefecimento, e Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA, graxa lubrificante e óleo lubrificante para abastecimento e manutenção da frota municipal.	R$ 3.000.000,00	Pregão/R.P	Contratos	22/set	set/25
81	Bens e serviços	Aquisição de 05 Pontos de ônibus em estrutura metálica em tubos 4¨, 2¨e 1½¨, pintura cinza com cobertura em ACM cor cinza poliéster 3mm e laterais em vidro temperado laminado 5+5mm incolor, assentos em lambril LB 061 amadeirado, Medidas: 3000+2000x2550mm, a serem instalados no perímetro urbano.	R$ 90.000,00	Pregão	Engenharia		set/25
82	Bens	Contratação de solução inovadora de videomonitoramento inteligente para a segurança pública no Municipio de Bom Sucesso do Sul.	R$ 120.000,00	Pregão	T.I		set/25
83	Bens	Aquisição de cortinas para todos os departamentos.	R$ 150.000,00	Pregão /RP	Contratos		set/25
84	Bens	Tintas e materiais para demarcação viária, para sinalização, resistente a interpéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veiculos e simuilares.	R$ 395.000,00		Agricultura		set/25
85	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de acadêmicos e estudantes para Francisco Beltrão.	R$ 150.000,00	Pregão / R.P	Educação	30/nov	out/25
86	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	08/dez	out/25
87	Serviço	Aquisição de materiais de construção e acessórios.	R$ 4.000.000,00	Pregão	Contratos		out/25
88	Bens	Aquisições de combustiveis, do tipo, gasolina comum e diesel S-10; entre os Municípios de Lindoeste - PR, e Santa Tereza do Oeste - PR, BR 163 a PR 182, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do município, no trecho Bom Sucesso do Sul/Cascavel e região.	R$ 60.000,00	Pregão	Contratos		out/25
89	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV e plotagem para veículos da frota municipal.	R$ 200.000,00	Pregão /RP	Contratos		out/25
90	Serviços/Bens	Contratação de tenda, palco e stand	R$ 1.600.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		out/25
91	Bens	Aquisição de onibus escolar	R$ 400.000,00	Pregão	Educação		out/25
92	Bens	Aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos a serem utilizados pelo Cras.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Cras e social		nov/25
93	Bens	Aquisição de veículo para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R$ 128.882,88	Pregão / R.P	Engenharia		nov/25
94	Bens	Aquisição de materiais de informática.	R$ 400.000,00	Pregão/RP	T.I	25/09/2025	nov/25
95	Bens	Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)	R$ 20.000,00		Rodoviário		nov/25
96	Bens / Serviços	Contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal.	R$ 750.000,00		Rodoviário		nov/25
97	Bens	Aquisições de combustiveis, do tipo, gasolina comum e diesel S-10; entre os Municípios de Lindoeste - PR, e Santa Tereza do Oeste - PR, BR 163 a PR 182, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do município, no trecho Bom Sucesso do Sul/Cascavel e região.	R$ 60.000,00	Pregão	Saúde		nov/25
98	Serviço	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas.	R$ 650.000,00	Pregão/R.P	Contratos		nov/25
99	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		dez/25
100	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	28/nov	dez/25
101	Serviços	Prestação de serviços pessoa jurídica para corte de gramas, capina de ervas daninhas, varrer as ruas, calçadas e recolhimento de lixo, com carregamento e descarregamento dos residuos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos, correspondente a 15.000 horas de serviço. Os equipamentos e combustivel serão fornecidos pela empresa que ganhar a licitação.	R$ 150.000,00		Agricultura		dez/25
102	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		dez/25
103	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos.	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	Engenharia		dez/25
104	Serviços	Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
105	Serviços	Aquisição de serviços de regularização de duas cascalheiras junto ao IAT/ANM	R$ 20.000,00		Agricultura		dez/25
106	Bens	Aquisição de 200l de inseticida biológico Bacilusthuringiensis, var. isralensis, (BTI) Cepa AM65-52, 1,20% p/p (Potência aproximada 1200 Bt UTI/mg), Marca aprovada: VectoBac 12 AS Cepa AM65-52 Fabricante ValentBioSciences.	R$ 200.000,00		Agricultura		dez/25
107	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
108	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
109	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km.	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
110	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros.	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
111	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes.	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
112	Bens / Serviços	Exploração de jazidas de cascalho, destinadas ao serviço de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas	R$ 75.000,00		Rodoviário		dez/25
113	Serviços	Paavimentação em CBUQ de estrada vicinal, comunidade cerro azul sentido a comunidade mundo novo.	R$ 4.100.000,00		Engenharia		dez/25
		ADITIVOS 2025					
114		Software de gestão publica Alex	R$ 22.000,00	Aditivo			jan/25
115		Locação de equipamento para transmissão das sessões da câmara	R$ 10.000,00	Aditivo			jan/25
116		Serviço técnico especializado de consolidação compilação, versionamento, gerenciamento dos atos do município	R$ 20.000,00	Aditivo			jan/25
117		Fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
118		Transporte escolar	R$ 500.000,00	Aditivo			jan/25
119		Publicação no diário local	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
120		Construção de barracão pré moldado	R$ 115.000,00	Aditivo			jan/25
121		Dedetização e desratização	R$ 80.000,00	Aditivo			fev/25
122		Cebrade	R$ 9.000,00	Aditivo			mar/25
123		Locação de software (compras)	R$ 13.000,00	Aditivo			mar/25
124		Acompanhamento na utilização da nova lei de licitações	R$ 40.000,00	Aditivo			mar/25
125		Serviços telefônicos móvel	R$ 16.000,00	Aditivo			mar/25
126		Pavimentação asfaltica trechos: no loteamento vila nova:- rua enio ernesto pilatti - rua iraci nezello fabris - rua josé domingos bresolin - rua orides ângelo bolsoni - av padre ivo antonio zolett - marginal rodovia municipal dom agostinho.	R$ 2.500.000,00	Aditivo			mar/25
127		Execução de obra de pavimentação asfáltica rua industrial	R$ 3.000.000,00	Aditivo			mar/25
128		Pavimentação na comunidade são João batista	R$ 60.000,00	Aditivo			mar/25
129		Contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Aditivo			
130		Ginásio de esportes	R$ 750,00	Aditivo			abr/25
131		Musicalização e organização do coral	R$ 50.000,00	Aditivo			abr/25
132		Óleos e filtros originais	R$ 20.000,00	Aditivo			abr/25
133		Sêmen bovino	R$ 200.000,00	Aditivo			abr/25
134		Transporte Pato Branco	R$ 22.000,00	Aditivo			mai/25
135		Assessoria técnica para recursos federais	R$ 60.000,00	Aditivo			mai/25
136		Materiais de expediente	R$ 130.000,00	Aditivo			mai/25
137		Peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota	R$ 700.000,00	Aditivo			mai/25

138		Locação de software (compras)	R$ 12.000,00	Aditivo			jun/25
139		Sites prefeitura e câmara SIC	R$ 30.000,00	Aditivo			jun/25
140		Transporte escolar	R$ 65.000,00	Aditivo			jun/25
141		Gestão de controle de obras software	R$ 16.000,00	Aditivo			jun/25
142		Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
143		Calçamento linha vitoria, cerro azul e laticinio	R$ 330.000,00	Aditivo			jun/25
144		Asfalto no são Sebastião	R$ 850.000,00	Aditivo			jun/25
145		Construção do portal no cemitério	R$ 82.000,00	Aditivo			jun/25
146		Estrada vicinal em cbuq são Sebastião do Paraiso	R$ 1.600.000,00	Aditivo			jun/25
147		Pavimentação na estrada Manoel João borges e Dosolina de Franceschi	R$ 2.300.000,00	Aditivo			jun/25
148		Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Aditivo			jul/25
149		Oficinas Cras	R$ 96.000,00	Aditivo			jul/25
150		Aulas de capoeira	R$ 28.000,00	Aditivo			jul/25
151		Publicidade e propaganda	R$ 190.000,00	Aditivo			jul/25
152		Fisioterapia neurológica	R$ 20.000,00	Aditivo			jul/25
153		Brinquedos e materiais pedagógicos	R$ 90.000,00	Aditivo			jul/25
154		Cestas básicas	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
155		Transporte intermunicipal e interestadual	R$ 200.000,00	Aditivo			jul/25
156		Arbitragem	R$ 85.000,00	Aditivo			jul/25
157		Reforma do anfiteatro Cecilia bilan	R$ 950.000,00	Aditivo			jul/25
158		Pavimentação asfáltica são Sebastião 4º trecho	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
159		Revisão e atualização do estatuto dos servidores	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
160		Elaboração de projetos elétricos, de prevenção de incêndio e hidráulicos	R$ 315.000,00	Aditivo			ago/25
161		Decoração do natal de 2024/25	R$ 215.000,00	Aditivo			ago/25
162		Execução da obra de pavimentação na comunidade de são cristóvão.	R$ 120.000,00	Aditivo			ago/25
163		Pavimentação asfáltica em cbuq - continuação do contrato 183/2024	R$ 1.350.000,00	Aditivo			ago/25
164		Concessão de uso da gruta - reajuste de valor INPC	R$ 4.000,00	Aditivo			set/25
165		Ballet clássico, música e hip hop - 12 horas	R$ 50.000,00	Aditivo			set/25
166		Aulas com instrumentos musicais	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
167		Coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde	R$ 15.000,00	Aditivo			set/25
168		Gasolina comum, diesel s-10	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
169		Aquisição, recarga e manutenção de extintores	R$ 60.000,00	Aditivo			set/25
170		Inseminação artificial	R$ 30.000,00	Aditivo			set/25
171		Pavimentação no trinta voltas	R$ 495.000,00	Aditivo			set/25
172		Pavimentação acesso a gruta nossa senhora de Lourdes	R$ 5.500.000,00	Aditivo			set/25
173		Segurança e medicina do trabalho	R$ 140.000,00	Aditivo			out/25
174		Mão de obra de eletricista	R$ 110.000,00	Aditivo			out/25
175		Locação de equipamentos	R$ 130.000,00	Aditivo			out/25
176		Licença de uso do sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo			nov/25
177		Aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo			nov/25
178		Reforma de cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia	R$ 25.000,00	Aditivo			nov/25
179		Lavagem de máquinas e veículos da frota municipal	R$ 150.000,00	Aditivo			nov/25
180		Sucção de fossas sépticas	R$ 615.000,00	Aditivo			nov/25
181		Paver e grama em leiva	R$ 600.000,00	Aditivo			nov/25
182		Reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro de oficinas sociais	R$ 45.000,00	Aditivo			nov/25
183		Cascalho	R$ 73.000,00	Aditivo			dez/25
184		Locação de copiadoras	R$ 110.000,00	Aditivo			dez/25
185		Locação de equipamento IP com fornecimento de linha	R$ 20.000,00	Aditivo			dez/25
186		Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos	R$ 380.000,00	Aditivo			dez/25
187		Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos pesados	R$ 750.000,00	Aditivo			dez/25
188		Painéis solares e equipamentos periféricos.	R$ 130.000,00	Aditivo			dez/25
189		Piscina pública municipal	R$ 2.555.000,00	Aditivo			dez/25
190		Fornecimento do sistema de ensino Educação infantil.	250.000,00	Aditivo			dez/25
191		Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Aditivo			dez/25

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:E26C0446

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.746, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		

10.301.0007.2.015	**Ativ Op. do Fundo Munic. de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (139)	000	420.000,00
TOTAL			**420.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op. do Fundo Munic. de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (142)	303	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (145)	303	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (152)	303	180.000,00
TOTAL			**420.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B28474F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 38/2025 (Processo Licitatório 89/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2025, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares e outros,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: CAPTIVE IND E COM LTDA – CNPJ: 42.868.813/0001-48

LOTE 01 (Saúde)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**COLETE UNISSEX**, fechamento com botões transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: gabardine Cor: Cinza escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do colete nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	85,00	1.275,00
2	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, quatro bolsos externos frontais na parte inferior e superior, perfeitamente alinhados, manga curta, gola em formato V. Material: 100% algodão. Cor: Verde escuro e/ou marrom claro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito no bolso superior do lado esquerdo, na cor branca, na parte de trás serigrafado na cor branca "Fiscalização Vigilância Sanitária, sendo necessária aprova de amostra.	Und.	5	MARCA PRÓPRIA	85,00	425,00
3	**JALECO MASCULINO**, fechamento com 5 BOTÕES transparentes	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	79,00	1.185,00

	na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana branco, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: gabardine. Cor: branco. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do jaleco nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.					
4	**JALECO FEMININO,** fechamento com 5 BOTÕES transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana branco, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: gabardine. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do jaleco nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	79,00	1.185,00
5	**CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX SCRUB DE CAMISETA E CALÇA**. Camiseta: Material gabardine, 100% poliéster, cores cinza e/ou azul, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais profundos na parte inferior, bordado o nome do profissional na parte superior esquerda, abaixo cargo do servidor. Calça: Material: gabardine, cor cinza e/ou azul, dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	20	MARCA PRÓPRIA	99,00	1.980,00
Valor total do lote 01: R$ 6.050,00						
LOTE 06 (Todos os Departamentos)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
26	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA**, Camisetas masculina, em malha Piquet, cor a definir, com detalhes nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no peito do lado esquerdo e abaixo bordado o nome do funcionário. Com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	80	MARCA PRÓPRIA	42,00	3.360,00
27	**CAMISA GOLA POLO FEMININA, TIPO BABY LOOK**, em malha Piquet, cor a definir, com detalhes nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no peito do lado esquerdo e abaixo bordado o nome do funcionário, com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	42,00	2.100,00
28	**COLETE UNISSEX**, fechamento com botões transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, manga curta, gola em formato V. Material: gabardine Cor: a definir. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Na frente, lado esquerdo, o brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais e abaixo bordado o nome do funcionário. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	85,00	4.250,00
29	**CONJUNTO UNISSEX SCRUB DE CAMISETA E CALÇA.** Camiseta: Material gabardine, 100% poliéster, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais profundos na parte inferior, na frente, lado esquerdo, o brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais e abaixo bordado o nome do funcionário. Calça: material gabardine, com dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita, cor a ser definida. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	110,00	5.500,00
30	**JAQUETA UNISSEX,** fechamento em zíper com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, manga longa, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: bordados: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, e nome do funcionário bordado abaixo do brasão, na parte superior esquerda. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	80	MARCA PRÓPRIA	165,00	13.200,00
31	**CALÇA BRIM** elástico total e cordão Brim pesado profissional, tecido 100% algodão, elástico 100% na cintura, 2 dianteiros, 2 traseiros COR a definir. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	65,00	3.250,00
Valor total do lote 06: R$31.660,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$37.710,00** **(trinta e sete mil setecentos e dez reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: TITA UNIFORMES LTDA - ME – CNPJ: 59.021.193/0001-00

LOTE 03 (Educação)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
7	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	12,80	11.520,00
8	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS TAMANHAS PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	13,00	650,00
9	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	14,00	12.600,00
10	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓRPIA	14,00	700,00
11	BERMUDAS - TAMANHOS 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	450	MARCA PRÓPRIA	19,50	8.775,00
12	BERMUDAS - TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	19,50	585,00

13	SHORTS SAIA - TAMANHO, 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	450	MARCA PRÓPRIA	20,40	9.180,00
14	SHORTS SAIA - TAMANHO, PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	20,50	615,00
15	JAQUETA MALHA COLEGIAL- TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	48,00	43.200,00
16	JAQUETA –MALHA COLEGIAL -TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	47,50	2.375,00
17	JAQUETA FORRADA EM SELETEL - TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	58,00	52.200,00
18	JAQUETA FORRADA EM SELETEL - TAMANHO PP AOS G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	90,00	4.500,00
19	CALÇA - TAMANHO 02 AO 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	41,50	37.350,00
20	CALÇA - TAMANHO PP AO G, conforme especificações.	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	44,00	1.320,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 185.570,00** **(cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: 54.207.826 ANTONIA MARIA ALVES RAMOS– CNPJ: 54.207.826/0001-55

LOTE 04 (Educação)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
21	**CAMISETA UNISSEX DE MANGA LONGA**, confeccionada em tecido 100% poliéster, com gola redonda e punhos nas mangas. Nas cores branca e/ou preta, nos tamanhos P, M, G, GG, EGG, 4G e 5G, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	30	SAFO ART MIL	20,00	600,00
22	**JALECO EM TECIDO GABARDINE LIVERPOOL,** 100% Poliéster sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos: P AO EXG.	Und.	100	SAFO ART MIL	35,00	3.500,00
23	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA MANGA CURTA**, 100% algodão, NOS TAMANHOS 10, 12, 14, 16, na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção departamento de educação, cultura e esportes. bom sucesso do sul-pr. No Lado direito será inserido o brasão do proerd. no lado esquerdo será inserido o brasão do município. tamanhos: 10 ao 16. cor a definir	Und.	120	SAFO ART MIL	24,00	2.880,00
24	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA, MANGA CURTA,** 100% algodão, nos TAMANHOS P, M, G, E GG, EG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. no centro das costas a inserção departamento de educação, cultura e esportes. bom sucesso do sul-pr. no lado direito será inserido o brasão do proerd. No lado esquerdo será inserido o brasão do município. Tamanhos: P ao EG.	Und.	30	SAFO ART MIL	24,00	720,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 7.700,00** **(sete mil e setecentos reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: BLUE STONE CONFECCOES LTDA – CNPJ: 04.857.442/0001-00

LOTE 02 (Saúde)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
6	**CAMISETA UNISSEX DE USO PROMOCIONAL**, destinada a campanhas do Departamento Municipal de Saúde. Confeccionada em tecido 100% poliéster ou malha mista (poliéster/algodão), com gola redonda e mangas curtas. Modelagem tradicional (reta), com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, EGG, 4G e 5G. As cores, estampas, frases e/ou logotipos serão definidos posteriormente, de acordo com a temática e o cronograma das campanhas institucionais, sendo obrigatória a personalização conforme arte fornecida pelo órgão demandante, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	200	BS	20,00	4.000,00
Valor total do lote 02: R$ 4.000,00						
LOTE 05 (Ação Social)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
25	**CAMISETA GOLA REDONDA,** femininas e masculinas malha poliviscose na cor ROXA ou LILÁS ESCURO. Personalizada com o desenho e frase na frente escrita: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA. TEM LEI! ilustração conforme imagem em anexo. E na parte de trás escrito NÃO SE CALE, DENUNCIE! LIGUE 180. E na manga direita o brasão do município. Tamanhos PP, P, M, G E GG a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo.	Und.	150	BS	21,30	3.195,00
Valor total do lote 05: R$ 3.195,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 7.195,00** **(sete mil cento e noventa e cinco reais)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 238.175,00

(duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:C48A080F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2025

Decreto n° 100/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$376.817,24 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
98 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,00
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
111 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
154 - 3.3.90.39.00.00	33510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.309,29
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	31000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	
182 - 3.3.90.32.00.00	31000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
212 - 3.3.90.39.00.00	3108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,06
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
262 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
285 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	109.425,00
290 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	33518	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.974,40
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
510 - 4.4.90.52.00.00	33840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.082,49
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.241.0016.2.076		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	
543 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	29.609,00
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL	
Suplementação			
		BASICA PARA IDOSOS	
672 - 3.3.90.39.00.00	3885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00
676 - 4.4.90.52.00.00	3826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060,00
		Total Suplementação:	376.817,24

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2409301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2025

Decreto n° 98/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$379.906,80 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
51 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	107,61
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
107 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.210,00
116 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.646,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
140 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
142 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	760,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
158 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	
		CULTURA	
170 - 3.3.90.14.00.00	1103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
171 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
176 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	893,00
179 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0018.2.034		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	
182 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.499,36
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
197 - 3.3.90.46.00.00	1104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.126,79
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
204 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
207 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
210 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
Suplementação			
229 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.323,67
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
245 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
264 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.360,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
286 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	141.250,00
289 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
290 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
292 - 3.3.90.46.00.00	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.716,60
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	
		ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.010,37
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABONETE DA SECRETARIA	
		DE SAUDE	
314 - 3.3.90.48.00.00	1511	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
328 - 3.3.90.46.00.00	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326,19
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
391 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	535,17
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
412 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	670,00
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
424 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.133,68
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.043		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBAOS E PAISAGISMO	
441 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171,01
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
466 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
476 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003		DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
10.003.08.244.0008.2.081		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
537 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171,01
Suplementação			
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	
556 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.832,00
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
596 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	364,16
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPL	
621 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	730,18
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
641 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190,00

10.005.08.243.0016.2.080		SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
656 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570,00
Total Suplementação:			379.906,80

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
3 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	19.057,00
4 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00
6 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.957,88
7 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.894,00
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
16 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.393,20
21 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.938,49
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
24 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.845,27
02.002.04.122.0002.2.089		Departamento de Compras	
33 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
35 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.154,73
39 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,01
40 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
46 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.083,66
52 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
Redução			
64 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.383,00
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
79 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.580,50
80 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	956,00
81 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.574,00
84 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.956,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
108 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
109 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.012		ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
129 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.678,00
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
136 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.037,62
139 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
266 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.010,37
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.039		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO	
		RURAL	
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
409 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
422 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.921,61
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
431 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLOGICO,	
		INDUSTRIAL, RELIGIOSO	
495 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
497 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.499,36
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Redução			

10.005.08.243.0008.2.053		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
634 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.736,71
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.99.999.0090.9.090		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
708 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.739,39
Total Redução:			379.906,80

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 3 de Novembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:36491549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 042.2025 - APRESENTAÇÃO NATALINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para apresentação cultural de abertura das festividades natalinas do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: ESPAÇO ENCANTART LTDA.

CNPJ: 27.553.795/0001-11.

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: O objeto da presente contratação é a prestação de serviço artístico e cultural, consistente na apresentação do grupo/companhia Espaço Encantart Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.553.795/0001-11, durante a cerimônia oficial de chegada do Papai Noel, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, na Praça Brasília, como parte da programação das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cafelândia/PR. A apresentação integra o Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 625/2025, firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, e tem por finalidade oferecer atração artística temática, com performance cênica e musical adequada ao período natalino, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento turístico e o encantamento do público presente.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, DURANTE A CERIMÔNIA OFICIAL DE CHEGADA DO PAPAI NOEL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA BRASÍLIA, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - DISPONIBILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TEMÁTICO DE NATAL, TOTALMENTE DECORADO E ILUMINADO; - CAMINHÃO TEMÁTICO "PRESENTE DE NATAL", TOTALMENTE CARACTERIZADO E ILUMINADO, REBOQUE/GUINCHO PARA O TRENÓ DO PAPAI NOEL;	01	UND	R$42.000,00	R$42.000,00

	- TRENÓ DO PAPAI NOEL DECORADO E ILUMINADO; - PERSONAGENS NATALINOS E ELENCO CARACTERIZADO; - **CENOGRAFIA, FIGURINOS E ADEREÇOS PRÓPRIOS;** - EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; - EXECUÇÃO DE PERCURSO ITINERANTE DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS, CIRCULANDO PELAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE LEVAR O ENCANTO NATALINO À POPULAÇÃO EM CELEBRAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E AGUA GELADA PARA 25 PESSOAS DA CONTRATADA.				
TOTAL					**R$ 42.000,00**

Vigência: Vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Cafelândia/PR, 04 de dezembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBADBAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N.º 1.094, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, aprovada na 11ª Assembleia Ordinária, realizada na data de 21 de agosto de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 03 de setembro de 2025, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.094, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE O INTERESSE COMUM NA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA, POR MEIO DE POLITICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR N.º 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

1.1 O presente Consórcio será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADES DO CONSÓRCIO

2.1 O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba-COIN-GM terá por finalidade precípua a gestão associada dos serviços públicos de segurança pública por meio de esforços entre os partícipes para o enfrentamento da criminalidade e da violência, a fim de reduzir os seus altos índices e promover os direitos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração do presente Consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO

4.1 A sede do Consórcio será em Curitiba, Paraná.

4.2 A sede e foro do Consórcio poderão ser transferidos, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros consorciados *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA QUINTA – IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS PARTICIPANTES

5.1 O presente Consórcio é constituído inicialmente pelos municípios descritos no Anexo I deste Protocolo de Intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, desde que possuam Guardas Municipais.

5.2 Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados no Anexo I, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1 A área de atuação do Consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que o compõem. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA

7.1 O Consórcio constitui-se como associação pública, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

8.1 O Presidente do Consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2 O Presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – ASSEMBLEIA GERAL, FORMA DE DELIBERAÇÃO, NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

9.1 A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do Consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 11.107/2005, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

9.2 Cada membro do Consórcio terá direito a um voto na Assembleia Geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005.

9.3 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, desde que solicitada por qualquer um de seus membros e ratificada por pelo menos um sexto dos votos de seus membros.

9.4 A Assembleia Geral será convocada, de forma ordinária, pelo Presidente do consórcio.

9.5 A reunião ordinária da Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.6 O Estatuto Social será aprovado na primeira reunião da Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos Municípios consorciados.

9.7 O Estatuto Social somente poderá ser alterado por dois terços dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL E DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

10.1 O Consórcio será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, que será o seu representante legal, eleito em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

10.2 O Presidente será eleito mediante voto público e nominal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

10.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.

10.4 Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

10.5 Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, serão escolhidos o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, ambos Chefes do Poder Executivo de um dos Municípios Consorciados, que substituirão o Presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente.

10.6 Proclamado eleito o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, que compõem a Diretoria Executiva, a posse será automática.

10.7 A destituição do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente só poderá ser realizada por Assembleia especialmente convocada para este fim, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, terá voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO

11.1. O quadro de pessoal será composto por empregados em comissão, por servidores cedidos dos entes consorciados, ambos preferencialmente guardas municipais e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

11.2. O quadro básico de pessoal será composto por: secretário-executivo (01); assessor jurídico (02); contador (01); controle interno (01); gerente administrativo-financeiro (01); gerente técnico (01); assistentes administrativos (02), conforme o Anexo II deste Protocolo, que também especifica a forma de provimento, a carga horária e o valor de remuneração. Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua Diretoria.

11.3 Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, a Assembleia Geral fixará o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá ser estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória, o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções, devendo, após, ser realizado termo aditivo no Protocolo de Intenções, sujeito à ratificação por lei municipal de todos os entes consorciados.

11.4. O regime jurídico de pessoal do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

11.5 Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou aos servidores cedidos pelos entes consorciados, conforme estabelecido no Anexo III deste Protocolo *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

11.6 Conceder-se-á, quando preenchidos os requisitos, auxílio alimentação, aos empregados públicos efetivos, comissionados ou temporários, servidores cedidos e aos estagiários, proporcionalmente a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas por Resolução *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

11.7 Os valores constantes do Anexo II e III que referem-se a cada cargo e função gratificada e o auxílio alimentação, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

11.8 Fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

12.1 A forma da contratação emergencial será estabelecida pela Assembleia Geral do Consórcio, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.1 O Consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal n.º 9.649/1998, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 9.790/1990.

13.2 A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo Consórcio, desde que haja aprovação pela Assembleia Geral e lei autorizativa dos municípios indicando:

a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público;

b) quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados;

c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização dos serviços públicos indicados;

d) as condições básicas do regime jurídico do contrato de programa;

e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

13.3 Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços aos quais se referem esta cláusula para:

a) a cooperação no planejamento, fiscalização e prestação de serviços públicos afetos e inerentes às Guardas Municipais dos Municípios consorciados;

b) a implementação de melhorias de programas sociais de prevenção à violência e criminalidade, sem prejuízo do desenvolvimento de ações e programas municipais assemelhados;

c) a capacitação técnica na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais dos Municípios consorciados;

d) o desenvolvimento de atividades de integração das ações das Guardas Municipais dos Municípios consorciados, bem como aquelas de caráter social e comunitário, tendo por objetivo reduzir os níveis de violência e criminalidade, mediante campanhas e projetos de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura da paz;

e) aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

14.1 O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da entidade.

14.2 Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações do Consorcio.

14.3 Os entes consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTES DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15.1 As fontes de receita do consórcio público são as seguintes:

a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio;

b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse;

c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros;

d) doações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais ou outros consórcios;

e) remuneração pelos próprios serviços prestados;

f) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens;

g) outras especificadas em seu estatuto.

15.2. Imposto de Renda: *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)*

a) O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do COIN-GM, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar que a participação de cada município se dará por rateio proporcional.

b) O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao COIN-GM.

c) os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRATO DE RATEIO

16.1 A execução das receitas e das despesas do Consórcio será regida pelas normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, notadamente a Lei Federal n.º 4.320/1964.

16.2 Os Municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando houver contrato de rateio.

16.3 Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao Consórcio, nos termos da legislação vigente.

16.4 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

16.5 É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

16.6 As despesas gerais da administração do Consórcio serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos Municípios consorciados, segundo o IBGE ou índice oficial que venha a substituí-lo, e o coeficiente apurado pelo número total de Guardas Municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior. O coeficiente será apurado pela soma dos respectivos números totais (população e número de Guardas).

16.7 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

~~17.1 O Consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos Municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993~~ *(Revogado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024).*

17.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos. *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)*

17.2. O CONSÓRCIO poderá: *(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)*

a) realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;

b) manter sistema de registro de preços;

c) caso não possua empregado público efetivo para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;

d) aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO PARA RATIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

18.1 O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos um quarto dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba –COIN-GM.

18.2 Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

18.3 A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence ao Poder Legislativo.

18.4 Somente pode ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.

18.5 Serão automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem a ratificação em até 1(um) ano.

18.6 A ratificação realizada após 01 (um) ano da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros, o que se fará por meio de termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo representante legal do ente que deseja consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.

18.7 O Município da Região Metropolitana de Curitiba, não designado no Protocolo de Intenções, desde que tenha Guarda Municipal, poderá integrar o Consórcio mediante instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público, conforme cláusula 18.6. Para tanto, deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei municipal autorizadora, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes.

18.8 O Município recém-consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como para a utilização do serviço público prestado pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

19.1 A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei de todos os consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Consórcio será regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017/2017, da Presidência da República, ou outra legislação que lhe suceder que disponha sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, bem como pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Camilo Daniel Lovato Luiz Gustavo Botogoski

Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré Prefeito Municipal de Araucária

Luiz Carlos Assunção Maurício Roberto Rivabem

Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul Prefeito Municipal de Campo Largo

Helder Luiz Lazarotto Eduardo Pimentel Slaviero

Prefeito Municipal de Colombo Prefeito Municipal de Curitiba

Marco Antonio Marcondes Silva Felipe Claudino Machado

Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande Prefeito Municipal de Mandirituba

Rosa Maria de Jesus Colombo Loreno Bernardo Tolardo

Prefeita Municipal de Pinhais Prefeito Municipal de Quatro Barras

Margarida Maria Singer

Prefeita Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO I

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO PRESENTE CONSÓRCIO PÚBLICO:

I – Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.659/0001-74, com sede a Av. Emílio Johnson, n°360, Vila Santa Terezinha, CEP 83.501-000, telefone (41) 3699-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Camilo Daniel Lovato, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 32388604, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 830.110.729-49 *(Acrescentado pela 11ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.08.2025)*;

II – Município de ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.535/0001-99, com sede a Rua Pedro Druszcz, n°111, Centro, CEP 87.702-080, telefone (41) 3614-1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Gustavo Botogoski, brasileiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n° 50398994, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 017.666.109-35;

III- Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, n° 30 - Centro, CEP 83.430-000, telefone (41) 3676-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Carlos Assunção, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 12323433, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 274.425.789-34;

IV- Município de CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, n° 925 - Centro, CEP 83.601-630, telefone (41) 3291-5000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Roberto Rivabem, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.729.969-1, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 836.772.409-72;

V- Município de COLOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, n°105 - Centro, CEP 83.414-000, telefone (41) 3656-8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Helder Luiz Lazarotto, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 3.706.108-5, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 552.784.509-91;

VI- Município de CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.417.0005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 817 - Centro Cívico, CEP 80.530-908, telefone (41) 3350-8122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o

Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.705.940-0, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 004.764.179-70;

VII- Município de FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 - Centro, CEP 83.823-901, telefone (41) 3627-2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 92.983.94-8, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 043.186.889-17;

VIII- Município de MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.550/0001-37, com sede na Praça do Colono, n° 44 - Centro, CEP 83.800-000, telefone (41) 3626-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Felipe Claudino Machado, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n° 9.340.057-7 emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 072.351.939-05;

IX- Município de PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, n° 536 - Centro, CEP 83.323-400, telefone (41) 3912-5000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG n° 4.035.057-8, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 507.511.669-87;

X- Município de QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, CEP 83.420-000, telefone (41)3671-8800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal , o Sr. Loreno Bernardo Tolardo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 3.129.946-2, emitida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 574.649.529-67;

XI - Município de SÃO JOSE DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.543/0001-35, com sede na Avenida Passos de Oliveira, n° 1.101 - Centro, CEP 83.030-720, telefone (41) 3381-6800, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3.498.551-0, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 567.645.539-04.

ANEXO II

~~**QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO**~~

(Revogado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)

~~CARGO~~	~~FORMAÇÃO~~	~~CARGA HORÁRIA~~	~~PROVIMENTO~~	~~NÚMERO AUTORIZADO~~	~~VALOR~~
~~Secretário-Executivo~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou Efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 9.000,00~~
~~Assessor Jurídico~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Comissionado ou Efetivo cedido~~	~~2~~	~~R$ 4.000,00~~
~~Contador~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~1~~	~~R$ 3.605,00~~
~~ControladorInterno~~	~~Superior~~	~~20~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~1~~	~~R$ 3.605,00~~
~~Gerente Administrativo Financeiro~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 6.000,00~~
~~GerenteTécnico~~	~~Superior~~	~~40~~	~~Comissionado ou efetivo cedido~~	~~1~~	~~R$ 6.000,00~~
~~Assistente Administrativo~~	~~Nível médio~~	~~40~~	~~Efetivo cedido ou concursado~~	~~2~~	~~R$ 2.000,00~~

QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

(Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024)

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário-Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R$ 9.000,00

Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R$ 4.000,00
Contador	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
ControladorInterno	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
GerenteTécnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R$ 2.000,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Executivo	40	R$ 4.000,00	01	FG 1
Assessor Jurídico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Contador	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Controlador Interno	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Gerente Administrativo Financeiro	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Gerente Técnico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Assistente Administrativo	40	R$ 2.200,00	02	FG 4

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:1661C704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

•

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classif	Lista	Nome
8º	AC	Davi José Cachimarque Pinto

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 03 de Dezembro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)

Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:

MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL

•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:641A4FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2025 DATA: 04/12/2025

Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de **R$ 2.100.358,09** (dois milhões, cem mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.100.358,09** (dois milhões, cem mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	114.838,41
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
570	00000-Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00
	SUBTOTAL	149.838,41
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00101-FNDE - FUNDEB 70%	73.300,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00102-FNDE - FUNDEB 30%	32.899,10
1055	00160-FNDE - FUNDEB - Complementação - ETI 70%	56.543,20
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00101-FNDE - FUNDEB 70%	12.300,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1070	00102-FNDE - FUNDEB 30%	5.549,00
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	299,92

12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1085	00160-FNDE - FUNDEB - Complementação - ETI 70%	7.458,33
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00
1135	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	87.000,00
1140	00107-FNDE - Salário Educação	96.543,76
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
860	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.155,78
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
996	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	213.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	32.963,07
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	23.342,66
	SUBTOTAL	1.042.354,82
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1890	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	7.720,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1900	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	12.280,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2034	CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE (CONTRATO DE RATEIO - FIXO)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	179.373,43
10.301.0007.2035	CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE (CONTRATO DE PROG. - VARIÁVEL)	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2170	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	327.801,48
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	130.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	40.989,95
	SUBTOTAL	698.164,86
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	190.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**2.100.358,09**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1110	00107-FNDE - Salário Educação	58.274,21
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200,08
995	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	299,92
	SUBTOTAL	58.774,21
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2034	CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE (CONTRATO DE RATEIO - FIXO)	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.974,83
	SUBTOTAL	6.974,83
	TOTAL	**65.749,04**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	245.000,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	327.801,48
	TOTAL	**572.801,48**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS DE TERCEIROS	500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	107.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 30% - 102	17.048,10
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	38.269,55
1.3.2.1.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	2.947,01
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE) - 132	20.395,65
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	1.155,78
1.7.1.5.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	64.001,53
1.3.2.1.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DB - FM SAÚDE - 303	10.989,95
	TOTAL	**1.461.807,57**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 04 de dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DC6D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS NOVEMBRO 2025

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/11/2025 a 30/11/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR

FPM	2.311.301,46
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	1.521,79
COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	901.280,83
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.258,12
ITR	288.740,24
FEP	48.006,09
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.741,41
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
PAB/SUS PACS	97.152,00
FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/APS/PER CAPITA TRANSIÇÃO	7.523,78
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	12.144,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AÇÕES EM VIGILÂNCIA	1.000,00
FNS/ASSIST. FINANC. PROF. ENFERMAGEM	1.109,22
FNS/PREVENÇÃO E CONTROLE AIDS/HEPATITES	1.250,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	87.687,02
FNDE/VAAR	79.324,00
FNDE/FUNDEB/FTI	64.001,53
FNAS/IGBDF	2.259,41
FNAS/PISO BÁSICO	4.206,00
FNAS/PISO VARIÁVEL III/EQUIPE VOLANTE	3.154,50
FNAS/SCFV	4.612,68
FNAS/PSEMAC	170,27
SUBTOTAL	**4.142.646,64**

Candói (PR), 04 de dezembro de 2025.

THAIS FLAVIA DE BONA

Secretária de Finanças

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/11/2025 a 30/11/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO 957242/24 MAPA MÁQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	229.062,02
CONVÊNIO SECID 905/2024 ROLO COMPACTADOR	400.000,00
CONVÊNIO SEAB 262/2024 PAV.ASFÁLTICA SANTA CLARA	2.811.292,84

Candói (PR), 04 de dezembro de 2025.

THAIS FLAVIA DE BONA

Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:422CEFFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 379/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 379/2025

PROCESSO Nº 2.389/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.110/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos, portaria remota, Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos e totens para monitoramento, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.110/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 265.440,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FARIAS & GNASS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.107.211/0001-77, com sede social na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2450, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ROSANE GNASS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 021.866.659-48, com residência e domicílio na Rua Alfredo Antonio Budel, n° 896, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: rosane@circuitomonitoramento.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso) O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro: Rua Atílio Goldoni, s/n, Lagoa Seca.				
1	2	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso) O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Escola Municipal Tereza Stavny da Silva, Av Francisco Pedro da Luz, nº 180 - Bairro Cacique Candói.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	3	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso) O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Secretaria de Agricultura, Avenida Newton Marcondes de Oliveira nº 2982 Bairro Votorões.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	4	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso) O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Secretaria de Educação, Anexo Prefeitura Municipal, Av Xv de Novembro nº 1761 Cep: 85140 000 Bairro Cacique Candói/Pr.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	5	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Centro de Eventos Antônio Alves Loures, rodovia PR-560, comunidade da divisa. Coordenadas geográficas: 'Lat: 25,5451000' e Long: '52,0082694'.				
1	6	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço :Casa lar, Avenida Francisco Pedro da Luz nº377 Bairro Cacique Candói	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	7	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências -Suporte técnico 24h Endereço: Almoxarifado Central, situado na Av Xv de Novembro nº 1761 Cep: 85140-000 Bairro Cacique Candói - Pr	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	8	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Suporte técnico 24h Endereço: Biblioteca Municipal, Av. Newton Marcondes de Oliveira- Bairro Pioneiros.				
1	9	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: bota-fora de materiais provenientes da construção civilcoordenada geográfica: 25°33'17.6"s 52°04'34.6"w, estrada do três palmeiras – comunidade corvo branco	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	10	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: CAE - Centro de Atendimentos de Especialidades - Antiga Clinica da Mulher; Avenida Alfredo Antonio Budel, S/N, Bairro Centro, Candói, PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	11	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Capela mortuária, na Rua Setembrino dos Santos, no bairro Santa Clara, nº 27.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	12	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Centro Cultural, Av. Jose Antunes Fabricio Nº 1944- Centro				
1	13	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Rua Geronimo Ribeiro Ramos, n° 114, Bairro Santa Clara, Candói-PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	14	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: CEO - Centro de Especialidade Odontológico; Avenida Alfredo Antonio Budel, 724, Bairro Centro, Candói, PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	15	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Suporte técnico 24h Endereço: CF- Centro de Fisioterapia; Rua Vereador João Luiz Correa, nº 179, sala MD04, bairro Votorões, Cep 85.140-000, objeto da matrícula n° 17.733, do 2° Ofício de Registro de Imóvel – Guarapuava/PR, de propriedade do Sr. Ivo Barbosa, para abrigar as instalações do Setor de Fisioterapia.				
1	16	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: CMEI da Paz, Rua Emílio Francisco Silva.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	17	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Conselho tutelar, Rua Agenor Mendes de Araujo nº 2109 Bairro Pioneiros.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	18	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Cras, Avenida Santa Clara S/N Bairro Cacique Candói.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	19	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva, Rua Emílio Francisco Silva, S/N, Região Administrativa de Paz, Candói-PR.				
1	20	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, Avenida Egídio Antonio Albertoni Turra, S/N, Bairro Cachoeira, Candói-PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	21	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Escola Municipal do Campo São Pedro: Comunidade de São Pedro.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	22	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo, Rua Francisco Goldoni, S/N Lagoa Seca.				
1	23	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Escola Municipal Ormi França Araújo, Avenida Newton Marcondes de Oliveira, n° 2556, Bairro Centro, Candói-PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	24	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Espaço Saúde e Conforto. Rua José Roberto Viera, n° 86, bairro Santa Clara em Candói, Paraná, CEP 85.140.000, que consta edificado sobre o lote 8-A da Quadra 9 do loteamento VISTA ALEGRE.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	25	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Estadio Gercy de Paula anexo o Bolão br 373- Candói-Pr.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	26	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Ginasio João Luiz Correa, Avenida XV de novembro - Bairro Santa Clara - Candói - PR				
1	27	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Ginasio Nossa Senhora da Paz, Distrito da Paz - Candói - PR	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	28	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Imovel do Setor de Alimentação Escolar: Avenida XV de Novembro, n° 1959, Bairro Cacique Candói.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	29	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Suporte técnico 24h Endereço: Pátio Máquinas/Secretaria de Viação e Serviços Públicos, PR 560, Km 000 + 100mt, Comunidade da Divisa - Candói - PR.				
1	30	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Prefeitura Municipal de, Av Xv de Novembo nº 1761 Cep: 85140-000 Bairro Cacique Candói/Pr	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	31	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Quadra ao lado do Posto de Saúde, Jose Cavalcante - Bairro Pioneiros -Candói	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	32	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: S.C.F.V (Ginásio Mozart Mendes Teixeira), Rua Pedro Cavale S/N.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	33	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir:	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Sala da Banda Municipal Talentos da Terra, Rua Professor Parailho Machado nº 474- Bairro Pioneiros.				
1	34	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Secretaria de Assistência Social, Avenida XV de novembro nº 2437 Bairro Santa Clara.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	35	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Secretaria de Esportes, Avenida XV de novembro -Bairro Santa Clara- Candói - PR	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	36	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Secretaria de Obras, Rua Acir Araújo Oliveira, nº 224, Cep 85140-000, Bairro Pioneiros, Candói-Pr.	MS	12,00	168,00	2.016,00

1	37	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: Secretaria de urbanismo e meio ambiente, Avenida Padre Ponciano Mendes de Araújo, nº 198, Bairro Votorões.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	38	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: transbordo de residuos sólidos Coordenadas geográficas: 25°33'02.4"s 52°00'09.9"w, rodovia pr 560 km 001 - comunidade da divisa	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	39	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Cachoeira, Avenida Ezidio Albertoni Turra.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	40	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Despraiado, localizada na comunidade do Despraiado.				
1	41	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Ilha do Cavernoso, localizada na comunidade da Ilha do Cavernoso.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	42	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Lagoa Seca: Avenida Alfredo Cheren	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	43	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Paz:Emilio Francisco Silva, nao existe numeração	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	44	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências.	MS	12,00	168,00	2.016,00

		O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Pioneiors; Avenida Alfredo Antonio Budel, S/N, Bairro Centro, Candói, PR.				
1	45	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Rio Novo, localizada na comunidade do Rio Novo.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	46	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h Endereço: UBS Santa Clara; Avenida Santa Clara, 700, Bairro Santa Clara, Candói, PR.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	47	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências;	MS	12,00	168,00	2.016,00

		-Suporte técnico 24h Endereço: UBS São Pedro, localizada na comunidade do São Pedro.				
1	48	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h Por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Escola Municipal de Educação Infantil Maria Irene Alves, Av Anízio Pedro da Luz, Bairro Pioneiros.	MS	12,00	168,00	2.016,00
1	49	Contratação de empresa especializada para monitoramento remoto 24h Por dia, 7 dias por semana, de sistemas de segurança eletrônica (CFTV, alarme e controle de acesso), com acionamento de equipe tática presencial em caso de ocorrências. O serviço deverá incluir: -Central de monitoramento operando ininterruptamente; -Com monitoramento 24h feito por equipe tática móvel. -Relatórios de ocorrências; -Suporte técnico 24h. Endereço: Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, Rua Acir Araújo de Oliveira, ao lado da quadra de areia e campo de Futebol 7, Casa azul lago municipal.	MS	12,00	168,00	2.016,00
2	1	Locação de 6 totem para monitoramento. Descrição: Totem confeccionado em chapa de ACM externa de 3 mm, com acabamento em fresagem em V e apenas uma emenda, garantindo melhor estética, resistência e durabilidade. As junções serão vedadas com PU 40, oferecendo proteção eficaz contra intempéries. A estrutura interna será composta por tubos de ferro galvanizado 20x20 mm, soldados por processo MIG, assegurando robustez e estabilidade. O totem será instalado ao redor de um poste existente, com ancoragem direta ao piso, proporcionando maior segurança. As chapas serão fixadas à estrutura por meio de fita dupla face VHB 3M, garantindo firmeza, acabamento limpo e sem parafusos aparentes. Uma das peças será adaptada como porta de acesso, permitindo manutenção interna dos fios e câmeras de forma prática e segura. Na parte superior do totem será instalada uma luz de sinalização, com a função de indicar o funcionamento do sistema e atuar como alerta visual no ambiente. Serviço de manutenção quinzenal incluso, contemplando: - Limpeza e lavagem do totem; - Substituição de chapas, estrutura metálica, adesivos ou quaisquer componentes danificados por desgaste natural ou atos	MS	12,00	588,00	7.056,00

		de vandalismo. Localização dos totens: Os locais de instalação serão definidos em conjunto com a administração municipal e poderão ser realocados conforme necessidade.				
2	2	Prestação de serviços de video monitoramento 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana, com pelo menos 40 (quarentas) pontos estabelecidos conforme descrições a seguir: A empresa prestará o serviço de monitoramento de imagens do município no período de 24 (vinte e quatro) de gravação, bem como, a disponibilização de um arquivo de 15 (quinze) dias de imagem no banco de dados da empresa. Fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em casos de atitudes suspeitas. A empresa também ficará disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura e órgãos de segurança. Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) vão estar disponíveis para inclusão nos sistemas (DIGIFORT) da Policia Militar se forem solicitados. Todos os equipamentos acima citados serão de total responsabilidade da empresa contratante , a instalação e manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da contratada . Tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para que seja realizado quaisquer tipos de reparo caso haja a necessidade. ENDEREÇOS: Câmeras de monitoramento/Local LPR Lagoa seca BR 277, LAT:25°27'0.04"S LON: 51°55'35.26"O LPR VIADUTO CANDOI 120 KM, LAT: 25°27'58.99"S LON: 51°57'27.66"O LPR CANDOI SAIDA CIDADE PROXIMO PREFEITURA MUNICIPAL, LAT: 25°34'37.74"S LON: 52° 3'20.04"O LPR TREVO DA PAZ, LAT: 25°40'22.91"S LON: 52° 7'29.94"O LPR ENTRADA DIC, LAT: 25°33'28.12"S LON: 52° 2'23.07"O 3 PEÇAS CAMERA IP 3830 B FIXA SAIDA PASSO GRANDE END R. GERONIMO RIBEIRO RAMOSPROX UBS STA CLARA, LAT: 25°34'7.27"S LON: 52° 3'29.59"O 2 CAMERA FIXA VIP 3830 B DIVISA, LAT: 25°32'28.30"S LON: 52° 0'38.34"O 1 CAMERA FIXA VIP 3830 SAIDA BEBINHA, LAT: 25°26'15.25"S LON: 51°55'0.99"O 2 CAMERA FIXA PAZ AV VIP 3830 B, LAT: 25°40'8.84"S LON: 52° 7'24.16"O 1 CAMERA IP FIXA SAIDA DESPRAIDO PAZ VIP 3830 B, LAT: 25°39'44.16"S LON: 52° 7'34.97"O SPD VIP 5232 SD IA CENTRO SOCIAL AV XV NOVEMBRO, LAT: 25°34'8.03"S LON: 52° 3'8.81"O	MS	12,00	6.820,00	81.840,00

SPD VIP 5232 IA BOMBEIROS, LAT: 25°34'11.16"S LON: 52° 2'53.10"O

SPD CENTRO DE EVENTOS VIP 5425 SD A FT, LAT: 25°32'42.36"S

LON: 52° 0'29.77"O

SPD CENTRO EVENTOS SOCIEDADE RURAL VIP 5424 SD A FT, LAT: 25°32'46.42"S LON: 52° 0'31.16"O

SPD DOME ESCOLA PAZ VIP 5232 SD IA, LAT: 25°40'1.81"S LON: 52° 7'31.99"O

SPD VIP 5232 IA GINAGIO MOZART, LAT: 25°34'19.25"S LON: 52° 3'22.22"O

SPD LAGO MUNICIPAL VIP 5425 SD A FT, LAT: 25°34'32.33"S LON: 52° 3'9.01"O

SPD VIP 5425 SD A FT PRAÇA FAMILIA, LAT: 25°34'26.73"S LON: 52° 3'8.13"O

SPD VIP 5425 SD FT ROTATORIA PANDA, LAT: 25°33'58.85"S LON: 52° 3'2.23"O

SPD SOL POENTE VIP 5425 SD A FT, LAT: 25°33'21.81"S LON: 52° 2'50.06"O

SPD ROTATORIA CALCEVEST, LAT: 25°34'8.99"S LON: 52° 2'57.52"O

SPD SAIDA COAMO, LAT: 25°33'46.82"S LON: 52° 2'47.31"O

SPD LAGOA SECA ESCOLA HERACLIDES, LAT: 25°26'55.87"S LON: 51°55'26.99"O

SPD VIP 5232 SD IA ESCOLA FRANCISCO SOLANO BUENO CACHOEIRA, LAT: 25°42'32.01"S LON: 52°13'8.12"O

SPD VIP 5232 IA RODOVIARIA, LAT: 25°34'33.91"S LON: 52° 2'50.11"O

SPD VIP 5232 IA VOTOROES, LAT: 25°34'0.75"S LON: 52° 2'47.34"O

SPD VIP 5232 IA ESCOLA TEREZA, LAT: 25°34'25.33"S LON: 52° 3'26.91"O

SPD VIP 5231 IA ROTATORIA IGREJA, LAT: 25°34'25.76"S LON: 52° 3'15.31"O

SPD ROTATORIA RUA GERVASIO /FAUSTO VIP 5232 SD IA, LAT: 25°34'13.12"S LON: 52° 2'59.88"O

		SPD VIP 5231 IA GEVISK, LAT: 25°33'52.62"S LON: 52° 3'14.33"O SPD VIP 5232 AI ROTATORIA AV 27 DE AGOSTO, LAT: 25°34'23.46"S LON: 52° 2'43.93"O				
3	1	Contratação de serviço de monitoramento 24h e portaria remota Com empresa especializada para fornecer serviços de segurança e controle de acesso em tempo real, utilizando tecnologia avançada. Central de monitoramento que acompanha todas as entradas e saídas do local, identificando e liberando ou não o acesso de visitantes. Utilização de câmeras de alta resolução, interfones faciais inteligentes e software de gerenciamento de acesso para garantir a segurança e o controle. Equipes táticas para pronto atendimento 24h e rondas noturnas Coordenadas geográficas: 25°33'02.4"s 52°00'09.9"w, rodovia pr 560 km 001 - comunidade da divisa	MS	12,00	1.490,00	17.880,00
3	2	Contratação de serviço de monitoramento 24h e portaria remota com empresa especializada para fornecer serviços de segurança e controle de acesso em tempo real, utilizando tecnologia avançada. Central de monitoramento que acompanha todas as entradas e saídas do local, identificando e liberando ou não o acesso de visitantes. Utilização de câmeras de alta resolução, interfones faciais inteligentes e software de gerenciamento de acesso para garantir a segurança e o controle. Equipes táticas para pronto atendimento 24h e rondas noturnas Endereço: Centro de Eventos Antônio Alves Loures, rodovia PR-560, comunidade da divisa. Coordenadas geográficas: 'Lat: 25,5451000' e Long: '52,0082694'.	MS	12,00	3.500,00	42.000,00
3	3	Contratação de serviço de monitoramento 24h e portaria remota Com empresa especializada para fornecer serviços de segurança e controle de acesso em tempo real, utilizando tecnologia avançada. Central de monitoramento que acompanha todas as entradas e saídas do local, identificando e liberando ou não o acesso de visitantes. Utilização de câmeras de alta resolução, interfones faciais inteligentes e software de gerenciamento de acesso para garantir a segurança e o controle. Equipes táticas para pronto atendimento 24h e rondas noturnas. Endereço: bota-fora de materiais provenientes da construção civilcoordenada geográfica: 25°33'17.6"s 52°04'34.6"w, estrada do três palmeiras – comunidade corvo branco	MS	12,00	1.490,00	17.880,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.389/2025, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1200	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1460	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2080	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2630	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2970	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3070	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3260	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3300	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4220	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4220	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B86CC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO DE AÇÃO - EDUCAÇÃO INTEGRAL

PLANO DE AÇÃO **Este modelo de plano de ação, deverá seguir as dimensões postas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.**	
DADOS	
Nome do Município:	**CARLÓPOLIS- PR**
IBGE:	**410470**
Endereço:	**Av. Elson Soares, 810**
Telefone:	**43 35661291**
E-mail:	**sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br**
Níveis e modalidades de ensino ofertados:	**Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais**
Número de turmas integrais por etapas, modalidades de educação:	**Educação Infantil - 02 turmas Ensino Fundamental – 03 turmas**

Número de professores na educação integral em tempo integral:	**05**
Número total de servidores na educação integral em tempo integral:	**10**
Número de escolas que ofertam educação integral em tempo integral:	**04**
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Nome:	**Gláucia Keila Cabral Santos**
Formação acadêmica:	**Pedagogia, Especialização em Educação em Tempo Integral**
E-mail:	**glauciakeila@hotmail.com**
Telefone:	**43 999759982**
ETAPAS DO PLANO DE AÇÃO	
1 - Introdução O presente Plano de Ação tem como objetivo organizar e desenvolver as ações estratégicas voltadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Carlópolis Pr, em conformidade com as dimensões e orientações estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, assegurando coerência entre a política nacional e as ações locais de implementação.	

- Objetivo Geral

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Ação, que tem relação direta com os resultados esperados.

- Diagnóstico

O diagnóstico tem como finalidade explicitar os avanços e conquistas alcançados, bem como realizar uma análise crítica dos desafios, problemas e necessidades relacionadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral. Para isso, contempla aspectos vinculados ao ensino e à aprendizagem, à organização do tempo e do espaço escolar, às relações de trabalho, aos indicadores de contexto e de qualidade, e à prática pedagógica desenvolvida nas unidades educacionais.

A análise deve considerar, ainda, a participação da comunidade escolar no planejamento e na execução das ações da escola, bem como as características socioculturais e econômicas da comunidade atendida. Devem ser descritos os recursos humanos disponíveis, suas atribuições e formas de organização, além das instâncias colegiadas envolvidas na gestão e acompanhamento da política pública.

O diagnóstico deve, igualmente, abordar as fontes de arrecadação e as destinações dos recursos financeiros, bem como as condições físicas das escolas — abrangendo os espaços internos e externos, equipamentos e demais infraestruturas que impactam diretamente as práticas educativas. Para o aprofundamento e consolidação das informações, recomenda-se identificar os dados necessários ao planejamento e execução das ações indicadas na **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025**, a fim de assegurar que o diagnóstico sirva como base consistente para o monitoramento, avaliação e fortalecimento da política de Educação Integral em Tempo Integral.

4 - Plano de Ação

O quadro foi elaborado a partir da Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CEB n° 7/2025 que dispõe institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas dimensões.

DIMENSÃO	AÇÃO	COMO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	PRAZO	ESTRATÉGIA DE
	Descrição da ação a ser implementada para ampliação da oferta da Educação em tempo integral.	**Descrição das etapas/atividades a serem desenvolvidas para que a ação seja cumprida.**	**Secretarias municipais - quem?**	**Tudo que é necessário ser adquirido em cada etapa para que a ação aconteça.**	**Datas de início e fim.**	**MONITORAMENTO** **Quais os instrumentos e ações desenvolvidas** **para o monitoramento das etapas**
						relacionando com os
						prazos estabelecidos.
I - Acesso e Permanência com Equidade	Qualificar e ampliar as ações do Tempo Integral nas escolas, garantindo permanência, participação e melhoria da aprendizagem.	Atualizar o diagnóstico da escola sobre perfil, interesse e necessidades dos alunos. Revisar e reorganizar a grade de oficinas para torná- las mais atrativas e alinhadas à BNCC. Ajustar tempos e fluxos de rotina (alimentação, descanso, oficinas e acompanhamento pedagógico). Reforçar o acompanhamento pedagógico com foco em leitura, escrita e matemática. Realizar manutenção e readequação de espaços já existentes (quadra, salas, refeitório). Repor ou adquirir materiais pedagógicos, esportivos e culturais. Ofertar formação continuada aos	Secretaria Municipal de Educação Direção Escolar Coordenação pedagógica Secretaria de Esportes e Cultura	Recursos financeiros do FUNDEB, Tempo Integral (PETI)e fontes municipais Materiais pedagógicos, esportivos e culturais Mobiliário e equipamentos de apoio Equipe de professores/oficineiros e formação continuada Ampliação e reforma, Manutenção preventiva dos espaços já utilizados	Início: Fevereiro (diagnóstico – reorganização da rotina) Implementação: Março a Junho (planejamento das oficinas, formações, ajustes no cronograma de funcionamento3.A valiação e ajustes: Julho a Dezembro (melhorias contínuas e relatórios)	Registro diário de frequência e participação nas oficinas. Observações e avaliações periódicas da coordenação pedagógica. Relatórios trimestrais de aprendizagem e comportamento. Reuniões com equipe escolar e famílias para alinhamento. Verificação do uso dos recursos e manutenção preventiva. Avaliação semestral dos indicadores de permanência e rendimento.
		profissionais envolvidos no tempo integral. Promover ações de comunicação com famílias sobre rotina, participação e objetivos do programa. Monitorar frequência, participação e rendimento dos estudantes.				
II - Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral	Fortalecer a gestão, o planejamento e a coordenação da Política de Educação Integral na escola, garantindo organização, acompanhament o e qualidade das ações.	Atualizar o Plano de Implementação do Tempo Integral da escola, alinhado às diretrizes da Secretaria Municipal e do MEC. .Elaborar um cronograma anual de oficinas, formações, horários, responsabilidades e metas. Garantir formação continuada para professores, oficineiros e equipe de	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Pedagógica 3 Comitê Interno do Tempo Integral	Documentos orientadores do MEC e da Secretaria Formações continuadas e materiais de apoio 3.Monitoramento Recursos financeiros do FUNDEB, Tempo Integral (PETI)e Fontes Municipais	Início: Fevereiro (revisão de plano, criação de comitê, organização anual) Implementação: Março a Dezembro (acompanhament o, formações, relatórios) Avaliação: Trimestral e anual	Reuniões mensais do Comitê do Tempo Integral. Relatórios trimestrais de acompanhamento das oficinas, frequência e resultados. Avaliação pedagógica periódica das atividades e da rotina. Monitoramento do uso dos recursos por meio de prestação de

				Equipe técnica capacitada Estrutura de		contas e
		apoio. 4.Estabelecer rotinas de acompanhamento pedagógico e administrativo do tempo integral. Organizar fluxos de comunicação entre escola, Secretaria de Educação e famílias. 5.Monitorar a aplicação dos recursos do FUNDEB/ Tempo Integral(PETI), e fontes municipais. 6.Produzir relatórios periódicos para tomada de decisão e melhoria contínua.		comunicação (reuniões, informativos, sistemas digitais)		registros. 5.Reuniões com famílias e responsáveis para avaliar participação e qualidade. 6.Revisão semestral do plano de execução com ajustes necessários.
III - Articulação Intersetorial	Fortalecer a articulação da escola com outras secretarias e serviços municipais para apoiar e qualificar o funcionamento do Tempo Integral.	Mapear as secretarias, serviços públicos e instituições parceiras (Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Meio Ambiente, CRAS, Inovação, Conselho Tutelar). Estabelecer um cronograma de ações conjuntas com cada secretaria parceira.	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Pedagógica 3.Secretarias Parcerias 4. Conselho Tutelar, quando necessário.	Técnicos dos profissionais das secretarias parceiras Materiais pedagógicos e informativos Documentação para formalização das parcerias	1Início: Março (mapeamento e definição das parcerias) Implementação: Abril a Novembro (execução das oficinas e projetos ambientais) Avaliação: trimestral e anual	1Registro das (participação, fotos, relatórios). Acompanhamento mensal das ações com as Secretarias parceiras. Avaliação bimestral com profissionais parceiros para ajustes. Relatórios de
		3.Criar ou reforçar parcerias com a Secretaria do Meio Ambiente para: 4.Implantação e manutenção de hortas escolares e projetos ambientais (orientação técnica, fornecimento de mudas, acompanhamento semanal). 4. Firmar termos de cooperação ou acordos formais para definir responsabilidades dos parceiros. 5.Avaliar e ajustar continuamente as ações intersetoriais ao longo do ano letivo.				participação dos estudantes e resultados dos projetos 5. Avaliação final para planejar ampliação no próximo ano
IV - Currículo, Práticas Pedagógicas, Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimen to	Reestruturar e qualificar o currículo e as práticas pedagógicas do Tempo Integral, garantindo alinhamento às diretrizes do	Revisar o PPP e o plano do Tempo Integral alinhando à BNCC, Referencial Curricular do Paraná e diretrizes do MEC. Organizar uma matriz curricular integrada, unindo	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Pedagógica Professores do ensino regular Oficineiros e equipe	Documentos oficiais (PPP. Regimento escolar, BNCC, Diretrizes MEC, DCEs/PR, SAEP/PR) Materiais pedagógicos e	Início: Fevereiro Implementação: Março a Dezembro Avaliação contínua e final: Trimestral e anual	Avaliações de observação diária Acompanhamento pedagógico da coordenação. Registros de oficinas e projetos (portfólios, relatórios, produções dos
	MEC e à normativa do Paraná, assegurando aprendizagem, desenvolvimento integral e avaliações contínuas.	componentes da BNCC com oficinas do Tempo Integral. Fortalecer as práticas pedagógicas com metodologias ativas, projetos e oficinas práticas. Garantir acompanhamento pedagógico em leitura, escrita e matemática Realizar planejamento coletivo entre professores e oficineiros. Usar formações continuadas e materiais do MEC e da SEED/PR para qualificar a prática docente.	multidisciplinar	tecnológicos Espaços adequados para oficinas e projetos Horários de planejamento docente Formações continuadas		alunos). Reuniões de planejamento e devolutivas pedagógicas mensal. Uso dos resultados do **SAEB e SAEP** e avaliações internas para ajustes. Revisão anual do plano curricular do Tempo Integral.
V - Valorização e Desenvolvimen to Profissional de Educadores	2.Fortalecer a formação, valorização e desenvolvimento profissional dos educadores	Levantar as necessidades formativas dos profissionais que atuam no Tempo Integral. 2.Promover formações continuadas	Secretaria Municipal de Educação	Materiais formativos do MEC e SEED/PR	Início: Fevereiro (diagnóstico das necessidades formativas)	Registro de participação em formações e encontros de

	que atuam na Educação em Tempo Integral,	alinhadas à BNCC,	Coordenação Pedagógica Equipe técnico- pedagógica da SME.	Espaço físico para encontros e estudos Plataformas e cursos on-line (MEC, SEED Pr e	Implementação: Março a Novembro (formações e estudos	estudo. Relatórios mensais da coordenação pedagógica sobre avanços e necessidades.

	garantindo melhores práticas pedagógicas e qualificação contínua.	ao Referencial Curricular do Paraná e às Diretrizes do MEC para Educação Integral. Realizar encontros periódicos de planejamento coletivo, estudo de caso e troca de experiências. Incentivar participação em formações do MEC, da SEED/PR (Educa Paraná, Trilhas de Aprendizagem) e formações municipais. Oferecer acompanhamento pedagógico e apoio técnico para coordenação escolar. Estimular práticas inovadoras com metodologias ativas e projetos interdisciplinares. Reconhecer o trabalho dos profissionais em eventos escolares,		SME) 4.Horários destinados para planejamento e formação 5.Equipe pedagógica de apoio (supervisores, coordenadores)	contínuos) 3. Avaliação final: Dezembro	Avaliação das práticas pedagógicas em sala e oficinas com devolutivas construtivas. Acompanhamento do impacto das formações na aprendizagem dos alunos. Reuniões periódicas para ajustar temas formativos conforme demanda da escola.

		reuniões e comunicados oficiais.				
VI - **Monitoramento e Avaliação.**	Implantar processos contínuos de monitoramento e avaliação para acompanhar o desenvolvimento das ações do Tempo Integral, garantindo qualidade, ajustes e melhorias permanentes.	Criar um plano anual de monitoramento do Tempo Integral, com indicadores e metas. Realizar avaliações diagnósticas e formativas para identificar avanços e dificuldades dos alunos. Monitorar frequência, participação e engajamento dos estudantes nas oficinas e atividades. Acompanhar a execução das ações planejadas pelas dimensões do programa. Produzir relatórios trimestrais da coordenação pedagógica sobre aprendizagem, comportamento e desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Pedagógica Professores e oficineiros Equipe administrativa para apoio nos registros	Instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa Fichas de acompanhamento e planilhas de registro Relatórios pedagógicos e administrativos Plataformas digitais de acompanhamento (quando houver) Horários destinados para reuniões e análises Material de portfólio google drive por estudante.	Início: Fevereiro (definição dos indicadores e instrumentos) Acompanhamen to contínuo: Março a Novembro Avaliação final: Dezembro	

		integral. Registrar evidências (portfólios, fotos, listas de presença, relatórios) para comprovação das ações. Reunir equipe escolar e gestores periodicamente para análise dos dados e tomada de decisões. Realizar uma avaliação anual dos resultados, incluindo autoavaliação da escola e devolutiva para a comunidade.				

5 - Considerações finais

Este Plano de Ação consolida diretrizes e estratégias voltadas ao fortalecimento da Educação em Tempo Integral, assegurando organização, qualidade e alinhamento com as orientações do MEC, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e da rede municipal. O conjunto de ações propostas evidencia um compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando aspectos pedagógicos, sociais, formativos e intersetoriais. O monitoramento sistemático e a avaliação contínua garantirão que os objetivos estabelecidos sejam alcançados, promovendo melhorias constantes no processo educativo. Assim, reafirma-se o entendimento de que a escola em tempo integral é uma política essencial para ampliar oportunidades, reduzir desigualdades e promover uma educação humanizada e significativa.

6 - Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Cadernos de Recomposição das Aprendizagens**. Brasília: MEC, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Integral em Jornada Ampliada: Diretrizes Operacionais**. Brasília: MEC, 2022. BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Ação e Monitoramento da Educação Integral.** Brasília: MEC, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Escola em Tempo Integral – Orientações Técnicas**. Brasília: MEC, 2023.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: Ministério da Educação, 2018.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025**. Estabelece diretrizes nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral. Brasília: MEC, 2025

CAVALIERE, Ana Maria. **Escola em Tempo Integral: História, Políticas e Práticas**. São Paulo: Cortez, 2014. COELHO, Lígia Martha. **Educação Integral na Perspectiva da Formação Humana**. São Paulo: Cortez, 2016. MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**. Porto Alegre: Penso, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Paraná – DCEs**. Curitiba: SEED/PR, 2008. PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná – RCP**. Curitiba: SEED/PR, 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Regime de Recuperação Contínua e Recomposição das Aprendizagens**. Curitiba: SEED/PR, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. SAEP – **Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná: Documento Referência. Curitiba**: SEED/PR, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação**. Trilhas de Aprendizagem – Programa Educa Paraná.** Curitiba: SEED/PR, 2020. UNESCO. **Educação Integral e Desenvolvimento Humano**. Brasília: UNESCO, 2019.

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:21A6BDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 70/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 47.627.155/0001-16, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Rafael Francisco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8xxx340x, e do CPF nº 046.xxx.xxxx-75, residente e domiciliado a Rua das Oliveiras, Nº 228, bairro Alto Bela Vista, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 23.367,50 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas ROTATÓRIA - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT, **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	20	PARANÁ AÇO/ PLACA	144,95	2.899,00
2	Placas PROIBIDO ESTACIONAR - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	20	PARANÁ AÇO/ PLACA	146,00	2.920,00
3	Placas 20 KM/H - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	20	PARANÁ AÇO/ PLACA	146,00	2.920,00
4	Placas SENTIDO PROIBIDO - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm, refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	10	PARANÁ AÇO/ PLACA	146,00	1.460,00
5	Placas PARE - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm, refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	30	PARANÁ AÇO/ PLACA	156,40	4.692,00
6	Placas PREFERENCIAL - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm, refletivas grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	30	PARANÁ AÇO/ PLACA	163,70	4.911,00
14	Micro esfera de vidro retro refletivas do tipo II A, saco de 25 kg, para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	saco	30	SINASC/ ESFÉRICA	118,85	3.565,50

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de novembro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

L.R Comércio E Serviços LTDA

LUIZ RAFAEL FRANCISCO

Representante Legal

CPF: 046.xxx.xxxx-75

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VELHA GRÁFICA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Teixeira, Nº 50, sala 01, bairro Centro, na cidade de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.664.811/0001-48, neste ato representada por seu

representante legal o Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40xxx201xx, e do CPF nº 977.xxx.xxxx-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Teixeira, Nº 50, sala 01, bairro Centro, na cidade de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 8.498,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placa NOMES DE RUAS. 2 faces, Medida 20x40 cm, refletivas grau engenharia. **INCLUINDO Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 parafusos inoxidaveis, 02 arruelas e duas porcas.**	Uni	50	PRÓPRIA	130,35	6.517,50
Poste galvanizado, 2 polegadas, 3 metros. Incluso 2 abraçadeiras em alumínio fundido. Para placas de rua.	Uni	20	PRÓPRIA	99,05	1.981,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de novembro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Velha Gráfica LTDA

MARCELO SIMONI

Representante Legal

CPF: 977.xxx.xxxx-34

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINILIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Benedito Fernandes, Nº 545, andar 9 conj. 901, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.882.301/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabio Aparecido Pereira Franco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 47.xxx.167-x, e do CPF nº 414.xxx.xxxx-36, residente e domiciliado a Rua Benedito Fernandes, Nº 545, andar 9 conj. 901, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 36.560,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Tachão refletivo bidirecional amarelo - medida - 25x15x5 cm, com 2 pinos para fixação fixação, resistência à compressão até 15 toneladas.	Uni	1500	M2/ BIDIRECIONAL	20,85	31.275,00
10	Cola para tachão, aspecto liquido, densidade minimo de 1,60g/cm³, viscosidade minimo 15000 cPs, insoluvel em agua. Pote de 1 kg.	Pote	350	M2/01KG	15,10	5.285,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de novembro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Via Clean Comércio De Sinilização Viária

Container, Pallets E Demais Prod. Plásticos LTDA

FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO

Representante Legal

CPF: 414.xxx.xxxx-36

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, sem Nº, bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, na cidade de Rolândia, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 48.671.264/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Northon Barreto Spinardi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.751-x, e do CPF nº 016.xxx.xxxx-60, residente e domiciliado a Rua Tico tico do mato, Nº 50, residencial Italian Ville, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 70/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor BRANCA, balde de 18 litros.	Balde	280	MANORT	207,50	58.100,00
Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor AMARELA, balde de 18 litros.	Balde	100	MANORT	207,50	20.750,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de novembro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Via North Indústria E Comércio LTDA

NORTHON BARRETO SPINARDI

Representante Legal

CPF: 016.xxx.xxxx-60

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFFD6D4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 367/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333	R$ 648,97
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	335	R$ 488,91
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	496	R$ 646,73
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	498	R$ 414,96
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	R$ 6.971,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B2F72E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 93/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 93/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Municipal de Clevelândia - PR, suporte técnico especializado e demais serviços constantes no Termo de referência..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

INOVA SOLUÇÕES EM NOVA COMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.813.396/0001-14						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1.200	SV	Mensagens de excedentes de Marketing	SERVIÇO/	0,3000	360,0000
2	1.200	SV	Mensagens de excedentes de Utilidade	SERVIÇO/	0,1000	120,0000
3	1	SV	Licença de PABX IP cloud para até 200 ramais, incluindo pacote de minutos ilimitados para chamadas nacionais, tanto para números fixos quanto móveis	SERVIÇO/	19.211,5000	19.211,5000
4	70	SV	Assinatura mensal Linhas novas/ Portabilidade tecnologia SIP	SERVIÇO/	90,1000	6.307,0000
5	2	SV	Locação de Telefone IP com Recursos Avançados para telefonista. Contas SIP e Linhas: Suporte a até 6 contas SIP com teclas dedicadas para 12 linhas, permitindo gerenciamento eficiente de múltiplas chamadas. Tela: Tela LCD TFT colorida de 4,3 polegadas com resolução de 480 x 272 pixels, proporcionando visualização clara e intuitiva. Teclas de Função: 48 teclas BLF configuráveis para discagem rápida e monitoramento de status de ramais. Portas Ethernet: Duas portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com detecção automática e switch integrado. Alimentação via PoE: Protocolos e Padrões Suportados: Rede: SSIP RFC3261, TCP/IP/ UDP, IPv4/IPv6, RTP/RTCP. Segurança: TLS, SRTP, 802.1x. Serviços: HTTP/HTTPS, DNS (A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069. Conferência: Suporte para conferência de áudio com até 5 participantes. Agenda: Capacidade de download de contatos via XML ou LDAP, com suporte a até 2000 itens. Registro de Chamadas: Histórico de chamadas com capacidade de armazenar até 500 registros. Recursos Adicionais: Chamada em espera, transferência de chamadas e gerenciamento de múltiplas chamadas simultâneas. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente e certificado emitido pela Anatel.	SERVIÇO/	1.105,2000	2.210,4000
6	2	SV	Locação de módulo de expansão para telefone IP com recursos avançados para telefonista. Suporte para encadeamento de até 4 módulos. Cada módulo com capacidade para até 40 botões de extensão. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente.	SERVIÇO/	402,7000	805,4000
7	123	SV	Locação de telefone IP 10/100 mbps. Recursos e funcionalidades: Tela LCD de no mínimo 132 x 48, 2 Contas SIP, 4 teclas sensíveis ao contexto XML, registro de chamadas com até 700 registros, agenda para download via xml/Ldap com capacidade mínima de 1.500 contatos. Conectividade e rede: Duas portas Ethernet 10/100 mbps. Áudio e telefonia: conferência de 5 vias, Codecs G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G.723, iLBC, OPUS. Segurança e Gerenciamento: Proteção contra acesso não autorizado com criptografia AES de 256 bits. Controle de acesso à mídia via 802.1x. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente e certificado emitido pela Anatel.	SERVIÇO/	432,5000	53.197,5000
8	62	SV	Aparelho telefônico Terminal IP sem fio Dect, especificação mínima: Display LCD TFT colorido 128x160, 02 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removivel para cinto; apresentar datasheet.	SERVIÇO/	572,7000	35.507,4000
9	46	SV	Locação Base para telefone terminal IP sem fio, características mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/ HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	SERVIÇO/	328,1000	15.092,6000
10	2	SV	Locação de ATA (Adaptador de Terminal Analógico) FXS. Portas e Contas: 2 portas FXS RJ11, 2 Contas SIP configuráveis. Rede: 02 portas RJ45 Ethernet, suportar velocidade de 10/100/1000 Mbps. Chamadas e Recursos Avançados: Exibição e bloqueio do identificador de chamada, chamada em espera, função DND, conferência de três vias. Voice Codec: G.711, Ilbc, G.723, G.729 A/B, G.726. Protocolos de rede: TCP/IP/ UDP, DHCP, HTTP/HTTPS, SIP (RFC 3261). Gerenciamento e Logs: Suporte a Syslog, configuração via telnet, gerenciamento remoto através de navegador web (http/https). Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/ datasheet ou equivalente e certificado emitido pela Anatel.	SERVIÇO/	283,3000	566,6000
11	10	SV	Locação de Headset com conexão USB. Protetor auricular em espuma; Tubo de voz fixo; Monoauricular; Sistema com redução de ruídos e alta performance de áudio. Cabo flexível e durável. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente.	SERVIÇO/	268,4000	2.684,0000
12	185	SV	Licença de usuário para solução de chat interno	SERVIÇO/	32,5000	6.012,5000
13	2	SV	Licença de Administrador para solução de chat interno.	SERVIÇO/	641,3000	1.282,6000
14	10	SV	Licença de comunicação automatizada com integração com	SERVIÇO/	924,7000	9.247,0000

			whatsapp(chatbot)			
15	1	SV	Pacote Mensal com 3.600 mensagens de marketing (API Oficial).	SERVIÇO/	14.355,1000	14.355,1000
16	1	SV	Pacote mensal com 2.400 mensagens de utilidade (API Oficial)	SERVIÇO/	1.008,0000	1.008,0000
17	10	SV	Licença ramal virtual de Softphone para desktop e disponível nas plataformas Android e IOS.	SERVIÇO/	89,4000	894,0000
18	1	SV	Licença de Pacote de Disparos, 2000 disparos mensais, não acumulativo.	SERVIÇO/	2.128,4000	2.128,4000

Clevelândia, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1465E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.100/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº.100/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
06	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00

21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
23.691.0028.2.121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**116.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
23.691.0028.2.121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**43.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7B7219AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 410/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 410/2025 de 25/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$568.474,28 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
33 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.250,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
82 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.001,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
114 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.809,00
118 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	561,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
159 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.290,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
184 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	916,00
193 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.907,00
05.003.18.541.0009.2.020		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
214 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
241 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	168,00
242 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	825,00
253 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.812,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.161,00
275 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.021,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
292 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	978,00
293 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.740,66
295 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	266,00
296 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00
298 - 3.3.90.30.00.00	128	MATERIAL DE CONSUMO	19.646,00
302 - 3.3.90.39.00.00	128	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.171,00
Suplementação			
303 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.669,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
320 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	382,00
332 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	378,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	961,00
370 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.685,00
06.003.12.361.0014.2.035		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	
377 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	240,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
386 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.041,00
388 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.367,00
06.003.12.367.0013.2.037		FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	
394 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.001,95
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
405 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.480,00
408 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.960,00
418 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.716,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
473 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	382,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
476 - 3.1.90.11.00.00	4944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.225,50
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.380,00
480 - 3.1.91.13.00.00	4944	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.411,54
491 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.050,00

07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	4944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.999,82
495 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	22.112,22
496 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.442,00
497 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.474,88
501 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	5.790,00
504 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	4.060,00
509 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.200,00
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
514 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.950,28
523 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.128,71
07.003.10.301.0019.2.045		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
525 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.911,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
542 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	648,00
544 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.700,00
545 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
547 - 3.3.90.30.00.00	3872	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
553 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.860,00
Suplementação			
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
588 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.161,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
592 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.590,00
593 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	902,00
604 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.525,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
658 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	610,00
668 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
08.002.08.245.0021.6.053		FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
683 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.770,00
08.002.08.245.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
690 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.126,00
699 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	858,00
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
702 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.265,00
704 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	930,00
706 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.480,00
714 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
716 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.175,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
738 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	104,00
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
742 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.970,00
743 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.485,00
745 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.650,00
747 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	100,00
755 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.480,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
772 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.406,00
774 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.608,00
775 - 3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.263,00
778 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	70,35
782 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	981,98
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
795 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.350,00
800 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	54.761,88
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA	
807 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.816,00
809 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.774,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
822 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.286,41
Suplementação			
823 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.791,10
827 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.475,00
12		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
12.001		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	
12.001.04.124.0025.2.073		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	
856 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
		Total Suplementação:	568.474,28

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3872	CUSTEIO CAPS RES. 1713/2023 SUPERÁVIT	30.000,00

Total	30.000,00

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.250,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
66 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
81 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.001,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
115 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.809,00
129 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	561,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
144 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
182 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.823,00
05.003.18.541.0009.2.020		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
Redução			
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
239 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.805,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
272 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.256,62
275 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.505,64
279 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.021,00
287 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.398,74
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
291 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.783,66
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.646,00
06.003.12.361.0014.2.035		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	
376 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
385 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.408,00
06.003.12.367.0013.2.037		FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	
395 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	450,00
396 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	481,81
398 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.070,14
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
404 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.156,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
478 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380,00
479 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.950,00
486 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.100,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.358,85
		PESSOAL CIVIL	
494 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.200,00
498 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.060,00
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
515 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	29.078,99
Redução			
07.003.10.301.0019.2.045		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
526 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.911,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
540 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.273,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
584 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.161,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

595 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.427,00
602 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.590,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
655 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.610,00
08.002.08.245.0021.6.053		FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
671 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.770,00
08.002.08.245.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
686 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.984,00
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
703 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.850,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA	
724 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104,00
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
741 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.585,00
752 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
771 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.277,00
773 - 3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	705,33
776 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	347,00
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
794 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	58.111,88
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA	
814 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.449,00
817 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.141,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
Redução			
820 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.077,51
12		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
12.001		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	
12.001.04.124.0025.2.073		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	
845 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Redução:	296.085,17

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.02 TRANS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - Fonte: 128	14.474,23
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS PRINCIPAL - Fonte: 1000	14.475,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 4942	5.790,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 128	10.342,77
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.14 REPASSE INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇAO PRIMARIA - LUCIANO DUCCI - Fonte: 4944	190.373,76
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.03 TRANSFERENCIA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR - Fonte: 895	1.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.9.1.01 TRANSFERENCIA FMS PISO DE ENFERMAGEM - Fonte: 1064	5.933,35
Total da Receita:	242.389,11

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 25 de Novembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:B6956EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

EDITAL Nº 06/2025

Dispõe sobre a convocação de mesários, fiscais, motoristas e escrutinadores para trabalharem nos locais de votação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste -PR, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Diamante D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora para a realização do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 297/2020, considerando o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (ECA) e suas alterações, Resolução nº 231, do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, Resolução nº. 10/2025 e Deliberação n° 01/2025 do CMDCA.

I – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Mesários, Fiscais, Apoios e Motoristas na Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste, no dia 07 de dezembro de 2025, das 8h às 17h, sito, Rua Paraíba, 567 e/ou após as 17h, para a contagem de votos.

II – Convoca os conselheiros de direitos e setorial e voluntários relacionados abaixo para atuarem na Eleição do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Diamante D'Oeste, no dia 07/12/2025, das 8h às 17h, sito, Rua Paraíba, 567.

III – No dia da votação, os conselheiros, voluntários e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Art. 1º Ficam convocados os servidores, conselheiros e voluntários abaixo nominados para trabalharem no dia da eleição, no respectivo local de votação, a saber:

LOCAL DE VOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	URNA
Escola Municipal Presidente Kennedy	1. Aline Santos 2. Lucilene Macali 3. Regina Herpich Fronza	Mesários (as)	01
	Edinéia Santos de Souza	Fiscal/Apoio	
	1. Gabriela Cristina de Andrade 2. Graciane Severino do Nascimento 3. Tcharles Carlos Ribeiro da Silva	Mesários (as)	02
	Rosangela Mendes Dainez Gomes	Fiscal/Apoio	
	1. Dinaura Guimarães 2. Jacinta Franceschini 3. Solange Aparecida de Andrade	Mesários (as)	03
	Sabrina da Rocha	Fiscal/Apoio	
	1. André Lucas Rolim de Oliveira 2. Marcos Aurélio Mocellin 3. Silvia Maria Holdefer	Mesários (as)	04
	Pamela Estefani Cordeiro	Fiscal/Apoio	
	1. Everson Maurício Fellini 2. Katiely Laurentino Cequinatto 3. Marli Ferreira Marques Magalhães	Apoio	-

	4. Mayara Quintana de Lima 5. Olga Maria Schiefelbein		
	1. Anderson Mendes da Silva 2. Domingos Alves dos Santos 3. Elielton Pereira Gomes 4. Hélio Tomasi 5. Orlando Guimarães	Motoristas	-

Art. 2º Caso haja a necessidade de reposição de mesários (as) ficam nomeados (as) os (as) fiscais apoios de cada prédio, conforme relacionados acima.

Art. 3º Após o período de votação, para contagem dos votos, serão considerados os escrutinadores, as seguintes pessoas:

- Everson Maurício Fellini

- Katiely Laurentino Cequinatto

- Maria Eliane Castilho de Almeida

- Marli Ferreira Marques Magalhães

- Mayara Quintana de Lima

- Olga Maria Schiefelbein

Diamante D'Oeste, 03 de dezembro de 2025.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN

Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1D5351B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 2.286/2019 – *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público [...]*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025**, sob o regime especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime especial, para suprir a necessidade de servidores temporários do Poder Legislativo Municipal.

O prazo de validade deste certame corresponderá a duração do afastamento do servidor efetivo, até o prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Os contratos serão de natureza administrativa e especial, possuindo como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo, conforme prevê o art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.286/2019.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 032/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, observando-se o prazo de validade do certame.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.4 As atribuições da função pública ofertada estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmdv.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1 A função, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 250,00**
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Procurador Jurídico	Graduação em Direito e Registro na OAB.	20h	**01**	-	-	R$ 7.444,98

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores temporários da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da assunção, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a assunção da função pública;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O"nome social" é o nome que a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

5.9 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.9.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 05/12/2025 perdurando até às 23h59min do dia 04/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.9.2 A taxa de inscrição será de **R$ 250,00**.

5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

selecionar o certame pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar a função ofertada;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.11 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **05 de janeiro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.13.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.13.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.13.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.16 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.17 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.19 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.

5.20 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 05/12/2025 até as 23h59min do dia 07/12/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a)a requerente;

o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.21 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 05/12/2025 até as 23h59min do dia 07/12/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.22 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.23 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.24 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.25 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da assunção da função pública;

declaração de nulidade do ato de provimento, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.26 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.27 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.28 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.29 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.30 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.

5.30.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições da função pública sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s), o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função pública para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função pública.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braile;

prova ampliada (fonte 24);

sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);

guia-intérprete;

acesso à cadeira de rodas;

mesa/ carteira especial;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3 No decorrer da validade do certame, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este certame, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cmdv.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40		80,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de

estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;

levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar,

molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

13.1.2 A nota final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

Sorteio Público.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.

14.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmdv.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios serão organizados e publicados no Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS e no endereço eletrônico www.cmdv.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

18.2 Caberá a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do ente público promovente.

18.3 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do ato de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

19.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.2 A admissão será precedida de inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, hipótese em que as despesas correrão sob a responsabilidade do convocado. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício da função pública. Caso seja considerado inapto, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

19.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

19.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função pública, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.3 O candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o comparecimento a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, os seguintes exames/documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito da função;

Cópia do Registro no órgão de classe;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 19.1 deste edital.

19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da assunção da função pública ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR, no endereço eletrônico www.cmdv.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR www.cmdv.pr.gov.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.

20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.

20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

20.6 A homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

20.7 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.9 A banca examinadora permanecerá constituída até a homologação deste certame.

20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR.

20.11 A Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos – PR.

20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

20.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

20.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos (PR), 05 de dezembro de 2025.

JUAREZ ALBERTON

Presidente da Câmara

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

I - Assessorar a Mesa Diretora nos assuntos jurídicos da Câmara de Vereadores; II - Defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara de Vereadores; III - Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Câmara de Vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa, legislativa e fiscal; IV - Redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e outros atos administrativos quando solicitados pela Câmara de Vereadores; V - Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Câmara de Vereadores da Câmara; VI - Exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela Câmara Municipal; VII - Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo presidente da Câmara ou Diretor.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: *Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.*

Conhecimentos Específicos: *Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos. Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo:*

organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	05/12/2025 a 09/12/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/12/2025 a 07/12/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	10/12/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	11/12/2025 a 12/12/2025
Homologação das isenções	17/12/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	05/12/2025 a 04/01/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	05/12/2025 a 04/01/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	05/01/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	08/01/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	09/01/2026 a 12/01/2026
Homologação das inscrições	14/01/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	14/01/2026
Aplicação da prova objetiva	**18/01/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	19/01/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	20/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	03/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	03/02/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	03/02/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	04/02/2026 a 05/02/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	09/02/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	09/02/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	10/02/2026 a 11/02/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	13/02/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2025, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274 /2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste certame, em qualquer fase, e de anulação de minha admissão mediante prévio procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EEF560A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Candidato	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1	Eliane Orben	70	5	15	-	-	10	09/01/1978	**100**
2	Ana Flávia Wosniak	70	5	15	-	-	6	28/01/1985	**96**
3	Veridiane Martinazzo	70	5	15	-	-	5,5	24/02/1995	**95,5**
4	Lidiane Alves de Meira	70	5	15	-	-	4,5	21/10/1997	**94,5**
5	Daniel Stopassoli	70	-	15	-	-	8	04/10/1997	**93**
6	Elisandra Braz	70	5	15	-	-	2,5	08/03/1987	**92,5**
7	Alini Roza de Mello	70	5	15	-	-	1,0	17/09/1990	**91**
8	Ana Paula Santos da Silva	70	-	15	-	-	5,5	29/05/1993	**90,5**
9	Michelle Maraschim	70	-	15	-	-	5,5	30/10/1998	**90,5**
10	Onei da Silva	70	-	10	-	-	10	22/09/1987	**90**
11	Dawana Geni Trindade Dahle	70	-	15	-	-	5	08/07/1998	**90**
12	Geizi Kelly Cousseau	70	5	5	-	-	8,5	01/03/1992	**88,5**
13	Evelin Kesiane alamini	70	-	15	-	-	1,5	28/12/1992	**86,5**
14	Josué Felipe Cambruzzi	70	5	5	-	-	6,5	28/05/1999	**86,5**
15	Daiane Paula Martinazzo	70	-	10	-	-	5	26/09/1987	**85**
16	Cleyton Odair Ferrari	70	-	10	-	-	3,5	31/01/1998	**83,5**
17	Doglas Augusto Bonfante	70	-	-	-	-	10	21/05/1987	**80**
18	Cintia Mara Melo de Souza	70	-	-	-	-	4	17/03/1994	**74**
19	Heloisa Occhi Detoni	70	-	-	-	-	1,5	20/02/1999	**71,5**
20	Adriano Antonio Bachi	70	-	-	-	-	1	31/01/1997	**71**
21	Renam Restelato da Silva	70	-	-	-	-	-	13/10/1983	**70**
22	Luis Felipe Chitolina	70	-	-	-	-	-	14/08/1996	**70**
23	Damiris Domingues Rocha da Costa	-	-	-	-	-	-	17/11/2005	**DESC**
24	Gelair Andre Rodrigues da Silva	-	-	-	-	-	-	14/11/1985	**DESC**
25	Neli Maria Ghizzi	-	-	-	-	-	-	20/03/1994	**DESC**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A97B5552

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 22/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT2B11	275410V000022663	26/11/2025	51930
AJF8B04	275410V000022369	14/11/2025	55412
ALL7C23	275410V000022752	02/12/2025	54526
ANC1481	275410V000022249	14/11/2025	55412
ANM8G71	275410V000020887	02/12/2025	54521
APG6C96	275410V000022652	14/11/2025	55412
AQA3B70	275410V000022247	14/11/2025	55412
AQB2278	275410V000022662	26/11/2025	51930
AQB2278	275410V000022661	26/11/2025	51851
ARF0I96	275410V000022702	27/11/2025	51930
ASA7I94	275410V000022505	29/11/2025	76842
ASS6631	275410V000022250	14/11/2025	55412
ATD4I99	275410V000022506	28/11/2025	58270
AUS0E30	275410V000022657	26/11/2025	60681
AWR9G14	275410V000022248	14/11/2025	55412
AXI7I99	275410V000021497	02/12/2025	54522
AXK9F40	275410V000022494	26/11/2025	76331
AXM0D28	275410V000022606	14/11/2025	55412
AXO1E29	275410V000022508	26/11/2025	76331
AXX6488	275410V000022245	28/11/2025	76331
AYN0J49	275410V000022512	28/11/2025	76331
BAB6H03	275410V000022244	29/11/2025	51851
BAB6H03	275410V000022243	29/11/2025	58780
BBC9096	275410V000022486	26/11/2025	60681
BBC9096	275410V000022487	26/11/2025	51851
BCG7F46	275410V000022511	29/11/2025	52152
BCG7F46	275410V000022510	29/11/2025	59594
BDD5F57	275410V000022490	26/11/2025	60681
BDN6D37	275410V000022496	26/11/2025	60502
BDW3I31	275410V000022246	24/11/2025	70301
BEP2D22	275410V000022601	14/11/2025	55412
CIY9194	275410V000022509	29/11/2025	51930
CYO3536	275410V000022370	14/11/2025	55412
DBP9H05	275410V000022504	01/12/2025	59670
DED8908	275410V000022656	26/11/2025	51851
DED8908	275410V000022655	26/11/2025	57200
DFY5765	275410V000022371	14/11/2025	55412
DUB8G89	275410V000022701	27/11/2025	51930
FCS3907	275410V000022651	14/11/2025	55412
HSI4B61	275410V000022608	14/11/2025	55412
ISI3I27	275410V000022603	14/11/2025	55412
IZZ0H58	275410V000022660	26/11/2025	51851
IZZ0H58	275410V000022659	26/11/2025	76331
JAD5G67	275410V000022492	26/11/2025	57380
MDS6G65	275410V000022513	27/11/2025	55250
MEY9137	275410V000022604	14/11/2025	55412

MGU9J96	275410V000022507	26/11/2025	76331
MKY0E49	275410V000022489	26/11/2025	76331
MKY0E49	275410V000022488	26/11/2025	51851
MLD5698	275410V000022664	26/11/2025	76331
NPM2D23	275410V000022497	26/11/2025	76331
NPN4G91	275410V000022605	14/11/2025	55412
PIU9F61	275410V000022704	27/11/2025	51930
PRZ8D95	275410V000022495	26/11/2025	76331
QHZ3F15	275410V000022498	26/11/2025	76331
QHZ3F15	275410V000022499	26/11/2025	51851
QHZ3F15	275410V000022500	26/11/2025	51930
QJR8C27	275410V000022607	14/11/2025	55412
SEY3B74	275410V000022602	14/11/2025	55412
SEY4E81	275410V000022242	28/11/2025	66020
TAL5C71	275410V000022703	27/11/2025	76331
TBX3G58	275410V000022751	22/11/2025	66371
UBA9H48	275410V000022485	26/11/2025	60681

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QPU4A50	275410NIC0014447	11/11/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
PYO0727	116100T002455062	20/09/2025	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACT7H68	275410V000021848	08/09/2025	55412	R$ 195.23
AGZ3G18	275410V000019036	26/09/2025	76251	R$ 293.47
ALA0513	275410V000022022	27/09/2025	51930	R$ 293.47
AQS2174	275410V000022060	17/09/2025	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000022054	18/09/2025	55412	R$ 195.23
AWY4882	275410V000022019	18/09/2025	55412	R$ 195.23
BBC5898	275410V000022058	17/09/2025	55412	R$ 195.23
BBS9I40	275410V000019037	19/09/2025	61732	R$ 195.23
EZM0120	275410V000022017	18/09/2025	55412	R$ 195.23
FNQ3H49	275410V000021970	18/09/2025	55412	R$ 195.23
HGF7E99	275410V000022055	18/09/2025	55412	R$ 195.23
KKV5F32	116100T002183357	22/09/2025	54600	R$ 130.16
MFS9G73	275410V000021972	18/09/2025	55412	R$ 195.23
MJN7294	275410V000021971	18/09/2025	55412	R$ 195.23
PVJ3G56	275410V000021969	18/09/2025	55412	R$ 195.23
QHL1F83	275410V000022018	18/09/2025	55412	R$ 195.23
RBA0J07	275410V000022057	17/09/2025	55412	R$ 195.23
REB8C38	275410V000021968	18/09/2025	55412	R$ 195.23
RHJ1I23	275410V000019035	26/09/2025	54526	R$ 195.23
RMF7C48	275410V000022059	17/09/2025	55412	R$ 195.23
RUF7C89	275410V000022056	18/09/2025	55412	R$ 195.23
SFM5D41	275410V000022021	26/09/2025	76332	R$ 293.47
TBD5B96	275410V000022053	18/09/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RTB4C82	116100T001104515	24/11/2025	54100

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW5350	275410V000021956	11/09/2025	55412	R$ 195.23

ABN2G50	275410V000021942	23/09/2025	60681	R$ 195.23
ACT7H68	275410V000021962	08/09/2025	55412	R$ 195.23
ADW0601	275410V000021850	09/09/2025	55412	R$ 195.23
AFY5D00	275410V000021928	09/09/2025	55412	R$ 195.23
AGV6444	275410V000021949	16/09/2025	55412	R$ 195.23
AKJ5F25	275410V000021929	09/09/2025	55412	R$ 195.23
ALJ9D64	275410V000021898	08/09/2025	55412	R$ 195.23
AMN2F04	275410V000021764	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AMW4G41	275410V000021965	08/09/2025	55412	R$ 195.23
AMW6D77	275410V000021940	08/09/2025	55412	R$ 195.23
ANQ2A09	275410V000022008	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AOX1833	275410V000021896	18/09/2025	76331	R$ 293.47
AOX1833	275410V000022005	18/09/2025	51930	R$ 293.47
AOX1833	275410V000022004	18/09/2025	76331	R$ 293.47
AOX1833	275410V000021897	18/09/2025	51930	R$ 293.47
AOZ7I06	275410V000021941	23/09/2025	60681	R$ 195.23
APO0904	275410V000021937	08/09/2025	55412	R$ 195.23
AQJ8J71	275410V000022016	16/09/2025	55412	R$ 195.23
ARA8J33	275410V000021945	12/09/2025	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000021919	11/09/2025	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410V000021943	12/09/2025	55412	R$ 195.23
ASO3547	275410V000022052	16/09/2025	55412	R$ 195.23
ASU5B96	275410V000021921	11/09/2025	55412	R$ 195.23
ATV7157	275410V000021953	10/09/2025	55412	R$ 195.23
AUK2A14	275410V000022051	16/09/2025	55412	R$ 195.23
AUK2A14	275410V000021925	10/09/2025	55412	R$ 195.23
AUP9I91	275410V000021763	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AUU2185	275410V000021922	11/09/2025	55412	R$ 195.23
AUZ7A55	275410V000021849	09/09/2025	55412	R$ 195.23
AVY4C62	275410V000022009	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AWV4I89	275410V000021959	11/09/2025	55412	R$ 195.23
AXE5069	275410V000022013	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AXE5069	275410V000021899	08/09/2025	55412	R$ 195.23
AXO4B86	275410V000021960	11/09/2025	55412	R$ 195.23
AXY6H71	275410V000021930	09/09/2025	55412	R$ 195.23
AYK8A17	275410V000021944	12/09/2025	55412	R$ 195.23
AZX3408	275410V000021923	10/09/2025	55412	R$ 195.23
BAJ1C02	275410V000021927	10/09/2025	55412	R$ 195.23
BBL2J22	275410V000021847	08/09/2025	55412	R$ 195.23
BCE6412	275410V000020869	19/09/2025	52741	R$ 2934.70
BCT4A86	275410V000021920	11/09/2025	55412	R$ 195.23
BEI2G15	275410V000021672	12/09/2025	55412	R$ 195.23
BEI8D65	275410V000021926	10/09/2025	55412	R$ 195.23
CTU3076	275410V000022012	12/09/2025	55412	R$ 195.23
DIU7C48	275410V000021957	11/09/2025	55412	R$ 195.23
EBU1256	275410V000021917	11/09/2025	55412	R$ 195.23
EGQ1F90	275410V000021946	16/09/2025	55412	R$ 195.23
EXT3766	275410V000021762	12/09/2025	55412	R$ 195.23
FFW7I89	275410V000021963	08/09/2025	55412	R$ 195.23
FJM0J40	275410V000021918	11/09/2025	55412	R$ 195.23
FVO9G03	275410V000022011	12/09/2025	55412	R$ 195.23
GAL3J70	275410V000022010	12/09/2025	55412	R$ 195.23
HJP7A04	275410V000022014	12/09/2025	55412	R$ 195.23
IIV7E96	275410V000021674	08/09/2025	55412	R$ 195.23
IXW2G32	275410V000021955	10/09/2025	55412	R$ 195.23
KAC9I67	275410V000021961	11/09/2025	55412	R$ 195.23
KAC9I67	275410V000021934	08/09/2025	55412	R$ 195.23
LYZ9229	275410V000021939	08/09/2025	55412	R$ 195.23
MEO0090	275410V000021954	10/09/2025	55412	R$ 195.23
MEU8I32	275410V000021936	08/09/2025	55412	R$ 195.23
MEZ1J06	275410V000021673	08/09/2025	55412	R$ 195.23
MFB4764	275410V000021964	08/09/2025	55412	R$ 195.23
MHL7H78	275410V000021947	16/09/2025	55412	R$ 195.23
MLA9B58	275410V000021935	08/09/2025	55412	R$ 195.23
OPW2931	275410V000021938	08/09/2025	55412	R$ 195.23
PBK1J12	275410V000022001	11/09/2025	55412	R$ 195.23
PLR5B13	275410V000021951	09/09/2025	55412	R$ 195.23
QCB6H25	275410V000021950	16/09/2025	55412	R$ 195.23
QOQ1B31	275410V000021958	11/09/2025	55412	R$ 195.23
RDK2J78	275410V000021931	09/09/2025	55412	R$ 195.23
RLU0I88	275410V000021932	09/09/2025	55412	R$ 195.23
RTR9D07	275410V000021900	09/09/2025	55412	R$ 195.23
RTV8J13	275410V000022003	11/09/2025	55412	R$ 195.23
SED9A86	275410V000021845	18/09/2025	66371	R$ 195.23
SEF4B46	275410V000021846	18/09/2025	66371	R$ 195.23
SRK5H54	275410V000021952	10/09/2025	55412	R$ 195.23
TJW9J33	275410V000022015	16/09/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2026, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
EGM9802	116100T002252734	17/09/2025	54600	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 16/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBL5F96	275410NIC0014445	08/11/2025	50020
JAJ8I62	275410NIC0014444	08/11/2025	50020
QQJ4B11	275410NIC0014442	08/11/2025	50020
RHZ7E69	275410NIC0014446	08/11/2025	50020
SIE4J39	275410NIC0014443	08/11/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 15/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI2C44	275410V000021990	19/11/2025	54870
AJX9662	275410V000022450	21/11/2025	60501
AKZ1413	275410V000021987	19/11/2025	54526
ALV2204	275410V000021996	20/11/2025	53800
AMJ5I43	275410V000019719	20/11/2025	54522
AMZ1192	275410V000022470	07/11/2025	55412
AOJ3A62	275410V000021995	20/11/2025	76331
AON6E97	275410V000022471	07/11/2025	55412
APG6C96	275410V000022477	10/11/2025	55412
ARA6H25	275410V000022474	17/11/2025	51930
ARR9D99	275410V000022447	20/11/2025	57200
ASN1C51	275410V000022445	10/11/2025	55412
AVK3H81	275410V000021981	10/11/2025	55412
AVX9H61	275410V000022473	05/11/2025	55412
AWJ4097	275410V000022444	10/11/2025	55412
AWW1B23	275410V000022446	10/11/2025	55412
AZA9247	275410V000022479	19/11/2025	76331
AZA9247	275410V000022478	19/11/2025	51851
AZG3G24	275410V000021973	13/11/2025	51930
AZY4181	275410V000021994	19/11/2025	57380
BCI4D87	275410V000021988	19/11/2025	66371
BCT5I23	275410V000022483	19/11/2025	58780
BZR2J26	275410V000022475	17/11/2025	59670
CID3732	275410V000021978	17/11/2025	51930
CXW7706	275410V000022240	10/11/2025	55412
FAX2410	275410V000021985	18/11/2025	51851
FOZ0A51	275410V000021992	19/11/2025	51930
GGI5I53	275410V000021991	19/11/2025	54870
IUQ5F69	275410V000021986	18/11/2025	51930
IUW3526	275410V000022481	19/11/2025	60681
IUW9247	275410V000022482	19/11/2025	76842
JFR9009	275410V000022241	10/11/2025	55412
LTK0D61	275410V000022443	10/11/2025	55412
MGM0899	275410V000021993	19/11/2025	76331
MWH0D52	275410V000022476	10/11/2025	55412
MWH0D52	275410V000022472	04/11/2025	55412
OBK3B30	275410V000021980	18/11/2025	54522
OIA7H19	275410V000022368	10/11/2025	55412
QCH7D07	275410V000022480	19/11/2025	76331
QJK2J57	275410V000022449	18/11/2025	54870
QJK2J57	275410V000022448	18/11/2025	55250
RHV7A55	275410V000022239	10/11/2025	55412
RMF7C48	275410V000021982	10/11/2025	55412
SDS5B54	275410V000021979	18/11/2025	76251
SEM2B09	275410V000021997	21/11/2025	66371
SFE7H73	275410V000021989	19/11/2025	54870
TBE8E41	275410V000021983	10/11/2025	55412
TBH5E04	275410V000021984	18/11/2025	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2026, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QJB2A09	275410V000021903	04/09/2025	55412	R$ 195.23
RGB9I95	275410V000021916	16/09/2025	76252	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi		
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,		
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2026, o		

qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWD5B74	275410V000021844	18/09/2025	54870	R$ 195.23
AXH6140	275410V000021895	18/09/2025	54521	R$ 195.23
BCY5B63	116100T000886603	13/09/2025	54600	R$ 130.16
HRP0564	275410V000021843	17/09/2025	54521	R$ 195.23
IXN9F92	116100T000886604	13/09/2025	54600	R$ 130.16
JDF7G39	275410NIC0014370	02/09/2025	50020	R$ 260.32
QPU4A50	275410V000021894	17/09/2025	54870	R$ 195.23
TBB6A24	275410V000021893	17/09/2025	54522	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AKY3235	275410V000021891	16/09/2025	58780	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2026, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJL4D11	275410V000021836	03/09/2025	55412	R$ 195.23
ALG5D81	275410V000021833	03/09/2025	55412	R$ 195.23
ALZ0490	275410V000021881	02/09/2025	55412	R$ 195.23
AMH5775	275410V000021832	03/09/2025	55412	R$ 195.23
ANQ3F26	275410V000021914	02/09/2025	55412	R$ 195.23
APH7D83	275410V000021875	12/09/2025	51851	R$ 195.23
APH7D83	275410V000021873	12/09/2025	76332	R$ 293.47
ASH7457	275410V000021902	04/09/2025	55412	R$ 195.23
ASH9232	275410V000021841	17/09/2025	55412	R$ 195.23
ASL4881	275410V000021839	02/09/2025	55412	R$ 195.23
AUK2A14	275410V000021913	02/09/2025	55412	R$ 195.23
AUK2A14	275410V000021906	03/09/2025	55412	R$ 195.23
AVL8E76	275410V000021887	03/09/2025	55412	R$ 195.23
AWI4E15	275410V000021835	03/09/2025	55412	R$ 195.23
AXJ1759	275410V000021834	03/09/2025	55412	R$ 195.23
AZB0F72	275410NIC0014365	30/08/2025	50020	R$ 586.94
AZB0F72	275410NIC0014366	30/08/2025	50020	R$ 260.32
AZB0F72	275410NIC0014364	30/08/2025	50020	R$ 586.94
AZB8E35	275410V000021840	17/09/2025	55412	R$ 195.23
AZD2177	275410V000021885	03/09/2025	55412	R$ 195.23
AZD7C39	275410V000020868	15/09/2025	55411	R$ 195.23
BBL5F96	275410V000021905	03/09/2025	55412	R$ 195.23
BCU5B60	275410V000021837	03/09/2025	55412	R$ 195.23
BCV0D73	275410V000021904	04/09/2025	55412	R$ 195.23
BCW4J12	275410V000021909	03/09/2025	55412	R$ 195.23
BDL4F09	275410NIC0014368	30/08/2025	50020	R$ 390.46
BDW4E53	275410NIC0014361	30/08/2025	50020	R$ 586.94
DIH4554	275410V000021907	03/09/2025	55412	R$ 195.23
DSF7J08	275410V000021910	03/09/2025	55412	R$ 195.23
EMV4G17	275410V000021876	12/09/2025	51930	R$ 293.47
ETH9910	275410NIC0014367	30/08/2025	50020	R$ 390.46
GCY2D69	275410NIC0014362	30/08/2025	50020	R$ 586.94
IQL5C14	275410V000021827	04/09/2025	55412	R$ 195.23
IRS2I02	275410V000021889	03/09/2025	55412	R$ 195.23
JAJ8I62	275410V000021831	02/09/2025	55412	R$ 195.23
JBS0H80	275410V000021908	03/09/2025	55412	R$ 195.23
JKF7706	275410V000021828	03/09/2025	55412	R$ 195.23
KHR8189	275410V000021886	03/09/2025	55412	R$ 195.23
MIQ2F96	275410V000021872	12/09/2025	76332	R$ 293.47
MJO2444	275410V000021830	02/09/2025	55412	R$ 195.23
MKD3469	275410V000021884	03/09/2025	55412	R$ 195.23
OOQ1J51	275410V000021826	04/09/2025	55412	R$ 195.23
PYR5906	275410V000021829	02/09/2025	55412	R$ 195.23
QMT3J74	275410V000021825	04/09/2025	55412	R$ 195.23
QQJ4B11	275410V000021824	12/09/2025	76331	R$ 293.47
RHZ7E69	275410V000021912	02/09/2025	55412	R$ 195.23
RTW1F06	275410V000021823	16/09/2025	57380	R$ 293.47
SEG3B13	275410V000021911	02/09/2025	55412	R$ 195.23
SFF5B89	275410NIC0014360	30/08/2025	50020	R$ 586.94
SFM5D41	275410V000021915	02/09/2025	55412	R$ 195.23
SIE4J39	275410V000021760	01/09/2025	55412	R$ 195.23
TAI3I17	275410NIC0014363	30/08/2025	50020	R$ 586.94
TBO9F25	275410NIC0014359	30/08/2025	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi	
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª	
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV	

até 12/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMQ6705	116100T001683435	16/11/2025	54521
ANU4D00	116100T001104514	17/11/2025	54527

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 09/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BED7C21	275410NIC0014441	31/10/2025	50020
EWR4D63	275410NIC0014440	31/10/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 08/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RLJ3E57	275410NIC0014439	28/10/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
09/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
ATR5C26	116100T002252733	07/09/2025	54440	
AWD7841	116100T002252732	07/09/2025	54440	
MQO3B62	116100T002179129	05/09/2025	54100	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/01/2026, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEC7384	275410V000021600	01/09/2025	55412	R$ 195.23
AEY2803	116100T002252731	07/09/2025	54440	R$ 88.38
AHV4A55	275410V000021599	10/09/2025	76252	R$ 293.47
ANZ3H84	275410V000021816	01/09/2025	55412	R$ 195.23
AUC5C19	275410NIC0014354	26/08/2025	50020	R$ 390.46
AXZ0645	275410NIC0014350	26/08/2025	50020	R$ 390.46
AYX5J32	275410NIC0014353	26/08/2025	50020	R$ 586.94
AZF5698	275410V000021822	12/09/2025	54521	R$ 195.23
AZQ1393	275410NIC0014358	26/08/2025	50020	R$ 586.94
BEH9C54	275410NIC0014348	26/08/2025	50020	R$ 390.46
CII6A75	275410NIC0014355	26/08/2025	50020	R$ 390.46
CLW8E83	116100T003107002	05/09/2025	54521	R$ 195.23
DVK8D15	275410NIC0014349	26/08/2025	50020	R$ 390.46
EGP7208	275410V000021817	01/09/2025	55412	R$ 195.23
HJJ6D84	275410V000021901	01/09/2025	55412	R$ 195.23
IHG6F99	275410V000021818	01/09/2025	55412	R$ 195.23
IWA0H50	275410V000021870	01/09/2025	55412	R$ 195.23
MGS3G51	275410V000021821	12/09/2025	57380	R$ 293.47
MLT1C60	275410V000021596	10/09/2025	60175	R$ 293.47
NCN3400	275410V000021871	11/09/2025	51930	R$ 293.47
QAB4D10	275410NIC0014352	26/08/2025	50020	R$ 390.46
SES4H31	275410NIC0014351	26/08/2025	50020	R$ 390.46
SHJ2G60	275410NIC0014347	26/08/2025	50020	R$ 390.46
TBN0E17	275410NIC0014356	26/08/2025	50020	R$ 390.46
TCC5B18	275410NIC0014357	26/08/2025	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 05/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4J66	275410V000022366	04/11/2025	55412
ACJ3J92	275410V000022458	12/11/2025	60681
ADA3E02	275410V000022452	11/11/2025	54522
AFA8H46	275410V000021977	07/11/2025	55412
AHT1A07	275410V000022428	30/10/2025	55412
AHV2G81	275410V000022456	12/11/2025	51930
AIB1J90	275410V000021495	05/11/2025	55412
AJJ0251	275410V000022226	29/10/2025	55412
AKG1G44	275410V000022426	31/10/2025	55412

AKP9E82	275410V000022439	05/11/2025	55412
AKU1I24	275410V000021492	03/11/2025	55412
ANC6G57	275410V000022552	04/11/2025	55412
ANF7H71	275410V000022455	12/11/2025	76331
ANM2499	275410V000020883	30/10/2025	55411
ANP9475	275410V000022465	12/11/2025	60681
AOC4161	275410V000022440	05/11/2025	55412
APA3G24	275410V000022420	03/11/2025	55412
APD9A14	275410V000022357	31/10/2025	55412
APG6C96	275410V000022236	30/10/2025	55412
APL7C65	275410V000022360	05/11/2025	55412
APU7564	275410V000022365	04/11/2025	55412
AQS2H89	275410V000021974	12/11/2025	51930
ARR1349	275410V000022415	03/11/2025	55412
ASA3E02	275410V000022453	11/11/2025	55250
ASH2201	275410V000022468	12/11/2025	76331
ASH7G68	275410V000022361	07/11/2025	55412
ASN1C51	275410V000022429	30/10/2025	55412
ASN1C51	275410V000022227	29/10/2025	55412
ATL2J75	275410V000022434	30/10/2025	55412
ATL8I26	275410V000021976	12/11/2025	60681
AVK4A51	275410V000022364	04/11/2025	55412
AWH5F07	275410V000020886	31/10/2025	54522
AWH9F69	275410V000022432	30/10/2025	55412
AWJ4097	275410V000022441	04/11/2025	55412
AWR9G14	275410V000022367	04/11/2025	55412
AWZ0C10	275410V000022238	04/11/2025	55412
AWZ0C10	275410V000021697	24/10/2025	55412
AXF0945	275410V000022442	04/11/2025	55412
AYH3I49	275410V000022427	31/10/2025	55412
AYJ2193	275410CND0000128	09/10/2025	50450
AZW0691	275410V000022502	12/11/2025	76331
BAQ1A37	275410V000021695	31/10/2025	55412
BBX0B33	275410V000021698	07/11/2025	55412
BCE6412	275410V000021491	13/11/2025	54522
BCH1918	275410V000022421	31/10/2025	55412
BCN8707	275410V000022414	03/11/2025	55412
BCO8H56	275410V000022464	12/11/2025	60681
BDG8A74	275410V000022418	03/11/2025	55412
BDN2B04	275410V000022457	12/11/2025	60681
BDN3F81	275410V000022358	31/10/2025	55412
BDO8C63	275410V000022416	03/11/2025	55412
BEI0I30	275410V000022228	24/10/2025	55412
BTG5A52	275410V000022423	31/10/2025	55412
CBF6I49	275410V000022436	07/11/2025	55412
DGU9G62	275410V000022417	03/11/2025	55412
DKJ1085	275410V000022438	05/11/2025	55412
EBH6E09	275410V000022422	31/10/2025	55412
EPZ5A86	275410V000022551	07/11/2025	55412
FED6456	275410V000022230	24/10/2025	55412
FND1515	275410V000022425	31/10/2025	55412
GBF2J37	275410V000022234	30/10/2025	55412
ISI3I27	275410V000022419	03/11/2025	55412
IVA8B96	275410V000019699	12/11/2025	51851
JYM2E24	275410V000022231	03/11/2025	55412
LQM1788	275410V000022469	13/11/2025	54522
LYO9779	275410V000022501	12/11/2025	76331
LYX5187	275410V000021694	31/10/2025	55412
MAM4E12	275410V000022459	12/11/2025	60681
MBD1D22	275410V000022362	05/11/2025	55412
MDC3H09	275410V000022462	12/11/2025	60681
MDC3H09	275410V000022461	12/11/2025	58270
MDC3H09	275410V000022463	12/11/2025	65800
MDD6F45	275410V000022431	30/10/2025	55412
MDI4I82	275410V000021700	07/11/2025	55412
MDI8E64	275410V000022437	05/11/2025	55412
MEE6C13	275410V000022229	24/10/2025	55412
MFH3C01	275410V000021493	31/10/2025	55412
MGQ4C03	275410V000022430	30/10/2025	55412
MIV1880	275410V000022435	07/11/2025	55412
MWY2J82	275410V000022460	12/11/2025	60681
OXA8G57	275410V000022225	29/10/2025	55412
QKD5J32	275410V000022232	30/10/2025	55412
QOQ1B31	275410V000022433	30/10/2025	55412
QPA5J91	275410V000021699	07/11/2025	55412
REN4B21	275410V000022237	04/11/2025	55412
RHL0H56	275410V000022467	12/11/2025	76331
RHL0H56	275410V000022466	12/11/2025	60681
RHQ0J53	275410V000022503	12/11/2025	60681
RHS1A04	275410V000022424	31/10/2025	55412
RHV7A55	275410V000022454	03/11/2025	55412
RMF7C48	275410V000022363	05/11/2025	55412
SFM5D41	275410V000022233	30/10/2025	55412
SFM8B75	275410V000021494	05/11/2025	55412
TAV5B43	275410V000022359	07/11/2025	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 05/01/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MHM3E20	116100T002957599	07/11/2025	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/01/2026, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHB6841	275410V000021728	29/08/2025	55412	R$ 195.23
ANU7882	275410V000021812	29/08/2025	55412	R$ 195.23
AOJ3A62	275410V000021669	29/08/2025	55412	R$ 195.23
AOR5456	275410V000021810	29/08/2025	55412	R$ 195.23
APB8E95	275410V000021595	09/09/2025	55412	R$ 195.23
ARK8555	275410V000021864	29/08/2025	55412	R$ 195.23
ARR6382	275410V000021815	10/09/2025	54521	R$ 195.23
AUR5B66	275410V000021813	10/09/2025	57380	R$ 293.47
AUX3A43	275410V000021855	28/08/2025	55412	R$ 195.23
AXX2E45	275410V000021591	29/08/2025	55412	R$ 195.23
AZJ1036	275410V000021592	29/08/2025	55412	R$ 195.23
AZS9F18	275410V000021854	28/08/2025	55412	R$ 195.23
BBN9133	275410V000021671	29/08/2025	55412	R$ 195.23
BCB0C32	275410V000021866	09/09/2025	54522	R$ 195.23
BCE4F44	275410V000021867	09/09/2025	76331	R$ 293.47
BCE8C59	275410V000021865	29/08/2025	55412	R$ 195.23
BCL2D92	275410V000021814	10/09/2025	55412	R$ 195.23
BED7C21	275410V000021805	09/09/2025	54870	R$ 195.23
BEE2C87	275410V000021859	08/09/2025	76332	R$ 293.47
CYO3536	275410V000021852	28/08/2025	55412	R$ 195.23
ELG0H94	275410V000021804	09/09/2025	55090	R$ 130.16
ENT8755	275410V000021868	09/09/2025	76331	R$ 293.47
EWR4D63	275410V000021809	29/08/2025	55412	R$ 195.23
HNP5D47	275410V000021808	29/08/2025	55412	R$ 195.23
IPN6F80	275410V000021807	29/08/2025	55412	R$ 195.23
IWA0H50	275410V000021869	09/09/2025	55412	R$ 195.23
IZC8F06	275410V000021851	27/08/2025	55412	R$ 195.23
JFR9009	275410V000021729	29/08/2025	55412	R$ 195.23
LYJ1C44	275410V000021860	08/09/2025	76331	R$ 293.47
MCR0472	275410V000021594	09/09/2025	58194	R$ 880.41
NPL6E21	275410V000021593	29/08/2025	55412	R$ 195.23
PYC8450	275410V000021863	09/09/2025	55412	R$ 195.23
RHF3C00	275410V000021858	08/09/2025	76331	R$ 293.47
RHV7A55	275410V000021862	08/09/2025	76332	R$ 293.47
RKM2F72	275410V000021856	08/09/2025	76331	R$ 293.47
RSW4H78	275410V000021861	08/09/2025	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E1D48CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 167/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 167/2025

Contrato	656/2025 – Pregão Eletrônico nº 90106/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda - CNPJ nº 41.597.900/0001-45
Objeto	Contratação de empresa especializada para a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social, Plano Decenal de Assistência Social, Plano Municipal da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais vigentes, mediante metodologia participativa, diagnóstico técnico e entrega dos documentos finais revisados em formato físico e digital. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.693,95 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2024– Pregão Eletrônico nº 90103/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Maxxi Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ nº 24.217.269/0001-92
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUNTA - PREÇO – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 114.482,50 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois

	reais e cinquenta centavos) Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 02 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura	02 de dezembro de 2025.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E4BC2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 105/2025

DECRETO N° 105/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.025, o valor de R$ 115.155,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2025, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: o valor **R$ 115.155,00** (cento e quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais) a título de Inserção Adicional Suplementar.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	Material	Não Continuado	Contratação de empresa especializada em transporte turístico, incluindo seguro viagem e demais itens necessários para passeio turístico com alunos da Escolinha de Futebol (Projeto Social), integrantes da Banda Municipal (Projeto Social) e integrantes dos Projetos Sociais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	A necessidade para Excursão com alunos de um projeto social para um parque aquático é múltipla, incluindo laser e diversão desenvolvimento da saúde física e habilidades sociais, educação ambiental e pedagógica. A atividade visa proporcionar momentos de alegria, integrar os alunos em um ambiente diferente, estimular a coordenação motora e promover a interação social em grupo, além de potencialmente conectar-se a temas como sustentabilidade. Bem como para excursão com as pessoas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Foz do Iguaçu/PR, com visitação as Cataratas do Iguaçu a qual fortalecerá os objetivos sócios assistenciais, preventivos e de bem-estar da atividade, alinhados com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	PREGÃO	115.155,00	115.155,00	ALTO	12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:F84F62D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.308.530,13 (um milhão e trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais e treze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	R$ 12.000,00
2	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13	R$ 10.500,00
8	000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT. FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.13	R$ 2.100,00
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	R$ 328.000,00
25	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.30	R$ 10.000,00
28	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.36	R$ 15.000,00
29	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.39	R$ 70.000,00
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.40	R$ 16.500,00
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.47	R$ 50.000,00
32	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.91	R$ 47.800,00
37	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	R$ 121.300,00
41	000	02.003.004.123.0005.2.043	MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.13	R$ 9.000,00
50	000	02.004.12.365.0016.2.014	MANUT. ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	3.3.90.32	R$ 30.000,00
56	000	02.004.12.361.0016.2.015	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32	R$ 16.000,00
89	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADM. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 10.000,00
113	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECR. DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R$ 68.000,00
162	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 27.000,00
165	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.46	R$ 11.000,00
183	000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.1.90.11	R$ 11.000,00
185	000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R$ 51.500,00
321	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECR. DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	R$ 17.500,00
326	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECR. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.46	R$ 400,00
330	000	02.009.27.813.0028.2.303	MANUT. SECR. DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.14	R$ 500,00
340	000	02.010.04.121.0003.2.304	MANUT. SECRET. DE PLANEJAMENTO	3.1.90.11	R$ 70.000,00
245	000	04.001.08.122.0015.2.067	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36	R$ 6.000,00
253	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R$ 1.500,00
302	000	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50.43	R$ 18.400,00
214	2401	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 13.930,03
81	1080	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	3.1.90.11	R$ 157.000,00
54	103	02.004.12.361.0016.2.015	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 101.600,10
325	511	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto correrão à conta de:

I – excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1080 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI Tempo Integral, no montante de R$ 157.000,00; assim como R$ 44.000,00 na fonte de recursos 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, e

II – deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
5	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39	R$ 8.100,00
9	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.1.90.04	R$ 9.000,00
12	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.3.90.30	R$ 6.000,00
13	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.3.90.39	R$ 7.000,00
38	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	R$ 86.000,00
39	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.91	R$ 35.300,00
55	104	02.004.12.361.0016.2.015	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R$ 10.000,00
114	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECR. DE AGRICULTURA	3.1.90.13	R$ 11.000,00

123	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECR. DE AGRICULTURA	3.3.90.46	R$ 10.000,00
153	000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R$ 6.000,00
159	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.13	R$ 20.000,00
173	000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 10.000,00
178	000	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11	R$ 15.000,00
188	000	02.007.15.606.0012.1.019	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	R$ 41.500,00
209	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 346.900,00
218	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.46	R$ 20.000,00
228	000	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.13	R$ 10.500,00
237	000	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R$ 142.700,00
240	000	04.001.08.122.0015.2.067	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	3.1.90.11	R$ 150.000,00
325	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECR. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 31.000,00
353	000	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	R$ 55.000,00
103	103	02.004.12.122.0016.2.218	Dest. de vlrs. a Secret. Mun. de Educação e Cultura	4.4.90.52	R$ 57.600,10
355	2401	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.32	R$ 13.930,03
29	511	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMIN. GERAL	3.3.90.39	R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:577332C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal (Campo Mourão) nº. 259, inscrita no CNPJ sob o n° 77.645.661/0001-07, situada na Rua Antônio Frederico Ozanam, n°59, Jardim Tomasi, CEP:87.302-280, Campo Mourão, Paraná, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal (Presidente da Associação), Senhor **Pe. Adilson Mitinoru Naruishi,** portador da Cédula de Identidade nº 8.633.064-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.234.519-58, residente à Rua Harrison José Borges, nº 811, Centro, Campo Mourão, Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Colaboração nº. 003/2023, nos termos do** dos Artigos 57, Caput, e 51, parágrafo único, da Lei 13.019/2014 e art. 45, II, "b" do Decreto 7.843/2.022**, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n. 003/2023, decorrente do remanejamento de valores na Aplicação dos recursos e a utilização dos rendimentos bancários, nos seguintes termos:

VIII - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Código das Despesas	Detalhamento das despesas	Recurso da parceria	Rendimentos	Total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R$ 985.840,18	R$ 0,00	R$ 985.840,18
3.1.90.13.01.00	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	R$ 94.800,00	R$ 0,00	R$ 94.800,00
3.1.90.13.02.00	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	R$ 84.000,00	R$ 0,00	R$ 84.000,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R$ 125.694,70	R$ 0,00	R$ 125.694,70
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R$ 92.065,12	R$ 994,88	R$ 93.060,00
	Total Geral	R$ 1.382.400,00	R$ 994,88	R$ 1.383.394,88

Cláusula Segunda - O Termo de Colaboração n° 003/2023 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:

§ 5º: **O valor dos rendimentos bancários no montante de R$ 994,88 (novecentos e noventa e quatro reais fica acrescido ao Valor total do Termo de Colaboração**, alterando o valor de R$-1.382.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 1.383.394,88 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - A presente apostila foi realizada nos termos dos Artigos 57, Caput, e 51, parágrafo único, da Lei 13.019/2014 e art. 45, II, "b" do Decreto 7.843/2.022.

Cláusula terceira

Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho e o Termo de Fomento, inclusive o plano de aplicação permanecem inalterados.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 28 de novembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Concedente

PE. ADILSON MITINORU NARUISHI

Presidente do Lar de Idosos São Joaquim Sant'Ana

Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A1FDF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2022

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.990.690/0001-58, sediada na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, na Rua Senador Jose Henrique, nº 231, Sala 1604, Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, neste ato representada pela senhora **ELIZABETH CHAVES FIUZA,**

tendo em vista o que consta no Processo nº 131/2024, resolvem na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 652/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 096/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** e **reajuste pelo IPCA (4,68% - out./2025) ao Contrato nº 652/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado e os valores reajustados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Unit Reajustado (R$)
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS VIA GPS (LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS) (DESK TOP E APP) Característica técnica mínima do software de controle de frota: Telemetria (medir distancia), Informações e alertas sobre a dirigibilidade do veículo: Alerta de velocidade excedida, aceleração brusca, freada brusca, curva acentuada, tombamento. Plataforma de rastreamento: App (celular), plataforma web, acesso permitido por grupo e usuários, permite crias grupos de veículos por setor (Saúde, educação, etc.), permitir integração com outros sistemas de ERP; Relatórios: Velocidade excedida, relatório de Checklist, Dash board de custos e eventos, chegada e saída do ponto de controle, paradas, posição por período, posição fora de Rota, horimetro totalizador digital, hodômetro, erros de condução, jornada do veículo, tempo de veículo ligado/desligado, em movimento ou parado; Relatórios por Grupo/ Cliente/ Operação/ Manutenção ou Individual (placa); jornada de trabalho; Cerca eletrônica (entrada e saída); rotas Programadas; cálculo de distâncias percorridas; identificação do motorista (pré cadastrado) via crachá eletrônico ou sistema (Opcional); plano de manutenção do veículo (óleo, filtro, pneu, pastilha, abastecimento, etc); outros conforme solicitação. Sendo 01 serviço para cada veículo por um período de 12 meses.	Serv.	-	1.200	115,24	**120,63**

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$144.756,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
143	9.003	2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
143	9.003	2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	01045
187	10.004	2.103	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
233	11.004	2.021	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
233	11.004	2.021	3.3.90.40.00.00.00.00	00510
264	12.002	2.064	3.3.90.40.00.00.00.00	00303
415	13.002	2.026	3.3.90.40.00.00.00.00	00103
560	14.002	2.076	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
731	16.002	2.089	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
771	17.002	2.085	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
816	18.002	2.055	3.3.90.40.00.00.00.00	00000
838	19.002	2.093	3.3.90.40.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 03 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município De Goioerê

Assinado Digitalmente

ELIZABETH CHAVES FIUZA

Konekt Telecomunicação E Segurança Limitada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ED521FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.590/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.962,56 (cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$27.449,27
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.449,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$681,36
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	681,36
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00

00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.042,96
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.042,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.592,48
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.592,48
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$303,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.042,96
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.042,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$198,44
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	198,44
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.493,10
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.493,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$664,63
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	664,63
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$10.150,36
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.150,36
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.344,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	4.344,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.494,36
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	14.494,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$34.620,77
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	34.620,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.847,43
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.847,43
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 04 de dezembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:729B5B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após análise e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais, bem como das decisões proferidas pela equipe de apoio e pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2025**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO RESIDENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS E AJUSTES NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ALÉM DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

Registra-se, para todos os fins, que a empresa cumpriu integralmente as exigências editalícias e apresentou proposta válida, regular e vantajosa para a Administração Pública.

UCAS A P DONIDA LTDA – DONIDA ENGENHARIA

CNPJ: 46.761.734/0001-94

Endereço: Estrada Linha Mata Fome, nº 651 – Zona Rural – Enéas Marques/PR – CEP

85630-000

Telefone: (41) 9 9898-3572

E-mail: ludalexengenharia@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	V. Unt.	Total
1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS/H, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL OU COMERCIAL. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "A" NO INMETRO, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SUPERIOR, NÃO INFLAMÁVEL E LIVRE DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA COM PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL E LAVÁVEL, UNIDADE CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES DE TIMER, SLEEP, SWING (OSCILAR) E MODO ECONÔMICO, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO (PREFERENCIALMENTE INFERIOR A 40 DB NA EVAPORADORA), FILTRO DE AR LAVÁVEL COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS. MANGUEIRAS, TUBOS DE COBRE E CABO DE INTERLIGAÇÃO NÃO INCLUÍDOS NO ITEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	AGRATTO	UN	20,00	2.377,76	47.555,20
1	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS/H, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL OU COMERCIAL. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "A" NO INMETRO, UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SUPERIOR, NÃO INFLAMÁVEL E LIVRE DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA COM PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL E LAVÁVEL, UNIDADE CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES DE TIMER, SLEEP, SWING (OSCILAR) E MODO ECONÔMICO, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO (PREFERENCIALMENTE INFERIOR A 45 DB NA EVAPORADORA), FILTRO DE AR LAVÁVEL COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS. MANGUEIRAS, TUBOS DE COBRE E CABO DE INTERLIGAÇÃO NÃO INCLUÍDOS NO ITEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	AGRATTO	UN	15,00	3.839,01	57.585,15
TOTAL							**105.140,35**

ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.649.505/0001-30 42 998329933 e-mail adelirjunior114@gmail.com

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO 9.000 ATÉ 24.000 BTU'S. H I G I E N I Z A Ç Ã O : - HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS SERPENTINAS, TURBINAS, FILTROS, BANDEJAS E CARENAGENS. - MEDIÇÃO E EQUALIZAÇÃO DO GÁS DOS APARELHOS - VERIFICAÇÃO E REAPERTO DOS BORNES ELÉTRICOS - DESENTUPIMENTO DOS DRENOS -MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS (MOTORES, COMPRESSORES, EVAPORADORES, ETC) - INSPEÇÃO DE VAZAMENTO - INSPEÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	SV	250,00	160,00	40.000,00

1	2	INSTALAÇÃO DE AR SPLÍT 9.000 ATÉ 24.000 BTU'S (TODO O MATERIAL PARA INSTAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSOS)	SERVIÇO	SV	35,00	400,00	14.000,00
1	3	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO; MÁQUINA DE 9.000 ATÉ 24.000 BTU	SERVIÇO	SV	40,00	190,00	7.600,00
1	4	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 24.000 BTUS . O SERVIÇO DE RETIRADA CONTEMPLA A REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA ATÉ O LUGAR A SER GUARDADO OU INSTALDO NOVAMENTE QUE SERÁ INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	SV	35,00	200,00	7.000,00
TOTAL							**68.600,00**

Num valor total de: R$ 173.740,35 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Goioxim, 04/12/2025

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:80D669F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2025

DECRETO N.º 183/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná, autorizado pela Lei nº 1864 de 04 de Dezembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 1798/2024), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 (Lei nº 1788/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2025

INCLUSÃO

27 - Secretaria de Assistência Social

Programa – 001.08.244.0010.1.109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos em situação de vulnerabilidade.

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	P	2025	Atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade	Unidade	339/mês	R$ 1.260.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2025..... R$ 1.260.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1109	Valor
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	Valor
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	Valor
2.4.2.2.99.01.10.00 – SEDEF – Construção do Prédio do CRAS	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - ITBI	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C934810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1864/2025

LEI N.º 1864/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 1798/2024), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 (Lei nº 1788/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2025

INCLUSÃO

27 - Secretaria de Assistência Social

Programa – 001.08.244.0010.1.109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos em situação de vulnerabilidade.

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	**(R$)**
PA 1109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	P	2025	Atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade	Unidade	339/mês	R$ 1.260.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2025..... R$ 1.260.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1109	**Valor**
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	**Valor**
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	**Valor**
2.4.2.2.99.01.10.00 – SEDEF – Construção do Prédio do CRAS	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	**Valor**
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - ITBI	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C17BC464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	092/2025
b) Licitação Nº :	024/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	04/12/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA COMEMORATIVA PARA O NATAL POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) A A DISTR. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.632/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.408,85 (oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: A A DISTR. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. - CNPJ: 17.063.632/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE ANJO TOCANDO TROMBETA		UNI	1	4.073,0000	4.073,0000
1	2	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 6,5 METROS – CAMADAS INTERCALADA		UNI	2	19.062,0000	38.124,0000
1	3	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS		UNI	1	13.200,0000	13.200,0000
1	4	LETREIRO PÓRTICO 2026		UNI	1	17.200,0000	17.200,0000
1	5	LOCAÇÃO DE PORTAL COM ÁRVORE E BOLAS		UNI	1	9.990,0000	9.990,0000
1	6	REFLETOR DE LED 100W RGB		UNI	3	273,9500	821,8500

Valor Total do Fornecedor: R$ 83.408,85 (oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.408,85 (oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9096C544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: BERNINI E ROCHA LTDA** - CNPJ n° 04.783.677/0001-02. Valor Contratual: de R$ 3.176,65 (Três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
002	BOLA 25 CM A BOLA ACOMPANHA UM CANUDO PARA QUE ELA SEJA INFLADA POR VIA ORAL. É DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E, POR ESSA QUESTÃO, TAMBÉM PERMITE QUE SEJA ESVAZIADA A QUALQUER MOMENTO CASO SEJA NECESSÁRIO TRANSPORTAR, SENDO ENTÃO NECESSÁRIO APENAS DOBRÁ-LA. DESENVOLVIDA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PARA PROMOVER MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO E TAMBÉM É DE FÁCIL LIMPEZA.	JUSTGOFIT	UN	3,00	23,99	71,97
007	CABO Nº 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO PRETO 2 VIAS / LARANJA 2 VIAS. CABO COMPATÍVEL PARA TENS NEURODYN III IBRAMED.	IBRAMED	UN	5,00	125,99	629,95
008	CORRENTES TENS/FES UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED	UN	2,00	618,48	1.236,96
010	ELETRODO ADESIVO 5X5CM TENS/FES COMPATÍVEL COM CABO Nº 38 IBRAMED ELETRODO ADESIVO PARA TRATAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS.OS ELETRODOS AUTOADESIVOS SÃO FABRICADOS EM HIDROGEL ADESIVO E BORRACHA.	BIOLAND	UN	10,00	18,20	182,00
011	ELETRODO DE SILICONE (LAVÁVEL) 4X3 CM UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	ASX	UN	20,00	7,20	144,00
013	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL COR: PRETO E AMARELO, MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, DEGRAUS EM NYLON. TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS. PESO: 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE. DIFERENCIAL: MATERIAL SUPER ADERENTE AO CHÃO.	EQUIFORTE	UN	1,00	39,90	39,90
019	EXERCITADOR ELÁSTICO CANO TUBING EXTREMAMENTE FORTE COM PEGADOR MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 127 CM. COM PEGADOR	ONE LIFE	UN	3,00	35,90	107,70
020	EXERCITADOR ELÁSTICO CANO TUBING MÉDIA TENSÃO COM PEGADOR MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 127 CM.	ONE LIFE	UN	2,00	29,90	59,80
021	EXERCITADOR ELÁSTICO CANO TUBING SUPER FORTE COM PEGADOR MEDIDA APROXIMADA DO ELÁSTICO: 127 CM.	ONE LIFE	UN	3,00	31,90	95,70
022	EXERCITADOR VIBRATÓRIO EXPIRATÓRIO TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: PROXIMADAMENTE12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G.	VITALGOLD	UN	2,00	28,50	57,00
025	FAIXA ELÁSTICA LÁTEX SUAVE TENSÃO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA SUAVE.	ONE LIFE	UN	4,00	11,85	47,40
026	HALTER EMBORRACHADO 2 KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO.	ONE LIFE	UN	2,00	37,20	74,40
029	KIT ARGOLA DE AGILIDADE FUNCIONAL COM CONECTORES COM 12 UN AS ARGOLAS DE AGILIDADE SÃO BASTANTE UTILIZADOS NOS TREINOS FUNCIONAIS DE AGILIDADE. ELAS PODEM SER USADAS SEPARADAMENTE OU UNIDOS (COM CONECTORES ENVIADOS JUNTO COM AS ARGOLAS), CRIANDO ASSIM PERCURSOS PARA CORRER ENTRE ELAS. BENEFÍCIOS DE TREINAMENTOS COM ARGOLAS DE AGILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KIT FUNCIONAL ARGOLAS DE AGILIDADE: TAMANHO DO DIAMETRO: 40 CM; MATERIAL: PVC (POLIPROPILENO). CONTÉM 12 UNIDADE DE ARGOLAS E OS CONECTORES. CORES DIVERSAS.	ONE LIFE	KT	1,00	150,87	150,87
037	STEP EVA 60CM X 30CM X 10CM DESENVOLVIDO COM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E MALEÁVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCÍCIO, EVITANDO CONTUSÕES. SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS. CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE. TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM.	ONE LIFE	UN	1,00	129,50	129,50
038	SUPER BAND MEDIA TENSÃO FAIXA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM BORRACHA	CONVOY SPORT	UN	5,00	29,90	149,50
TOTAL						**R$3.176,65**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/12/2025 AO DIA 02/12/2026. Assinatura: 03/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Contratada**: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 32.473.099/0001-35. Valor Contratual: de R$ 1.720,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
035	OXIMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	RONSEDA	UN	2,00	860,00	1.720,00
TOTAL						**R$1.720,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/12/2025 AO DIA 02/12/2026. Assinatura: 03/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Contratada**: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** – CNPJ n° 03.583.301/0001-83. Valor Contratual: de R$ 1.463,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
004	BOLA SUÍÇA 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	GYMBALL	UN	1,00	55,00	55,00
005	BOLA SUÍÇA 55 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	GYMBALL	UN	2,00	58,00	116,00
006	BOLA SUÍÇA 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	GYMBALL	UN	1,00	60,00	60,00
009	CUNHA MEDIA EM ESPUMA UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM	BIOFLORENCE	UN	2,00	149,00	298,00
012	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	BESTPRO	UN	2,00	130,00	260,00
016	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND GRIP LEVE INTENSIDADE DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO ABS E COM AS MOLAS EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TRABALHA CADA DEDO ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL, OU TODOS OS DEDOS DE UMA FORMA GLOBAL.	LIFTINES	UN	2,00	34,00	68,00
024	FAIXA ELÁSTICA LÁTEX MEDIA TENSÃO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MEDIA.	TOP BAND	UN	4,00	12,00	48,00
031	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG.	ARKTUS	UN	1,00	410,00	410,00
032	MINI BAND FORTE TENSÃO FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR 30 CM	BWX	UN	4,00	12,00	48,00
033	MINI BAND MÉDIA TENSÃO FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR 30 CM	BWX	UN	4,00	11,00	44,00
034	MINI BAND SUAVE TENSÃO FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR 30 CM	BWX	UN	4,00	14,00	56,00
TOTAL						**R$1.463,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/12/2025 AO DIA 02/12/2026. Assinatura: 03/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Contratada**: SZ HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 57.977.634/0001-16. Valor Contratual: de R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
042	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MENSURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	IBRAMED	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
TOTAL						**R$2.560,00**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/12/2025 AO DIA 02/12/2026. Assinatura: 03/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Contratada**: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP** – CNPJ n° 29.178.366/0001-37. Valor Contratual: de R$ 1.136,37 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
003	BOLA LISA 5 CM AS SALIÊNCIAS DA BOLA QUANDO EM CONTATO COM A PELE PROPORCIONAM UMA SENSAÇÃO DE FORMIGAMENTO, ATIVANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E RELAXANDO OS MÚSCULOS DO CORPO. PEQUENA, É FÁCIL DE TRANSPORTAR E PODE SER LEVADA PARA ONDE VOCÊ FOR. IDEAL PARA; MASSAGEM.	CARCI	UN	5,00	4,79	23,95
014	ESPALDAR, ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95 KG.	ARKTUS	UN	1,00	745,21	745,21
015	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND GRIP FORTE INTENSIDADE DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO ABS E COM AS MOLAS EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TRABALHA CADA DEDO ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL, OU TODOS OS DEDOS DE UMA FORMA GLOBAL.	ARKTUS	UN	1,00	35,29	35,29
017	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND GRIP MEDIA INTENSIDADE DESENVOLVIDO EM	ARKTUS	UN	2,00	27,59	55,18

	PLÁSTICO ABS E COM AS MOLAS EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TRABALHA CADA DEDO ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL, OU TODOS OS DEDOS DE UMA FORMA GLOBAL.					
018	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO EXERCITADOR RESPIRATORIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	NCS RESPIRON	UN	3,00	41,66	124,98
023	FAIXA ELÁSTICA LÁTEX FORTE TENSÃO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	ARKTUS	UN	4,00	16,94	67,76
041	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN 40CM X 60CM	ORTOBOM	UN	3,00	28,00	84,00
TOTAL						**R$1.136,37**

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/12/2025 AO DIA 02/12/2026. Assinatura: 03/12/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FFFA29A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 139/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 12 e 13/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11 e 12/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringá	29/11/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	02 e 03/12/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Jacarezinho	29/11/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Andressa Moraes Afonso Cavalcante	Engenheiro Civil	Maringá	03 a 05/12/2025	Participar do evento do CREA "Programa BIM Capacita"	R$ 725,00
Everton Vizoto de Souza	Diretor de Habitação e Urbanismo	Maringá	03 a 05/12/2025	Participar do evento do CREA "Programa BIM Capacita"	R$ 725,00
Rogério Aparecido de Azevedo	Motorista	Santa Amélia	28/11/2025	Transporte de alunos do Colégio Marcílio Dias para a Aldeia Laranjinha	R$ 60,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Assis-SP	17, 18, 19, 24, 25 e 26/11/2025	Transporte de universitários	R$ 360,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	24 a 28/11/2025	Transporte de universitários	R$ 300,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	24 a 28/11/2025	Transporte de universitários	R$ 150,00
Tamires Fernanda Teixeira	Agente Adm	Curitiba	08 a 11/12/2025	Participar do curso Jornada das Contratações Públicas – TCE/PR	R$ 1.050,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de dezembro de 2025.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 135/2025, em 26 de novembro de 2025, Edição 3414, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	02/12/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4A27C72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.390/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS a serem adotados no PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS aos Profissionais do Magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação nos ensinos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itambaracá para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais do Magistério;

Considerando a necessidade de fixar critérios para normatização na atribuição de aulas e/ou turmas na Rede Municipal de Ensino de Itambaracá;

Considerando a importância de garantir Quadro Permanente dos Profissionais do Magistério efetivos nas Instituições Educacionais e demais órgãos assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

Considerando que a Jornada de Trabalho dos Professores é a soma das Horas Aula e das Horas-Atividade;

Considerando que a disponibilidade de horário para trabalhar é o período em que o professor estará disponível para assumir suas aulas na (s) Instituição (ões) de Ensino, podendo ser definido por turnos, hora/aula, dias ou horários que poderá atuar na função no período necessário;

Considerando o art. 21, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre o profissional do magistério, detentor de cargo de Professor, concursado para atuação multidisciplinar, poderá atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular (...);

Considerando o art. 78, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre a lotação dos Profissionais do Magistério;

Considerando o art. 79, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre a competência do Dirigente Municipal de Educação na elaboração de critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais de que trata este artigo, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade;

Considerando o art. 86, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre os objetivos e Regulamentação da Distribuição de Aulas e/ou Turmas aos Profissionais do Magistério (...).

D E C R E T A:

Art. 1º - O suprimento de aulas da rede municipal de ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial do Quadro Próprio de Magistério.

Art. 3º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos Profissionais do Magistério tem por finalidade:

I. O exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais para o ano letivo de 2026;

II. A fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III. A definição do trabalho e do período correspondente.

Parágrafo único: A distribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 4º - A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Cronograma estabelecido (Anexo I),.

§ 1º - As aulas e/ou turmas serão distribuídas em sessão pública, conduzida por membros da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os critérios e normas estabelecidos neste Edital.

§ 2º - Se o profissional do magistério não completar, em uma Instituição Educacional o número de horas de sua carga horária, deverá completá-la em outra instituição educacional.

Parágrafo único: Para atendimento ao disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o presente Edital, assim como, o Edital de Convocação e a Classificação Geral dos Professores em seus respectivos cargos, em locais públicos e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial do Município), nos quais constará o dia, a hora e local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição de Aulas e/ou Turmas para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino. Os responsáveis pela Distribuição deverão elaborar as respectivas Atas de Atribuição de Aulas.

Art. 5º - A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em quatro (4) etapas, respeitando obrigatoriamente, a seguinte ordem:

I. Profissionais concursados exclusivamente para os componentes curriculares de Arte e Educação Física;

II. Profissionais concursados exclusivamente em Educação Especial;

III. Profissionais concursados exclusivamente para atuação na Educação Infantil com carga horária de 30 horas;

IV. Profissionais concursados para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais), com carga horária de 20 horas.

Art. 6º - A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, realizar e acompanhar a distribuição de aulas, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observada a compatibilidade de horário, tenha acesso às aulas disponíveis.

Art. 7º - Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem decrescente de prioridade:

I. Profissional com maior tempo de serviço no cargo em funções de magistério na Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, contado a partir da data da publicação da portaria de nomeação;

II. Profissional com maior grau de habilitação ou titulação;

III. Profissional com maior idade.

§ 1º - Em caso de empate, adotar-se-á o critério da ordem de classificação no concurso pelo qual o servidor ingressou na carreira.

§ 2º - Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.

§ 3º - Os profissionais do magistério em desvio de função, bem como aqueles cedidos ou que estejam ou tenham estado em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), terão o período de cedência ou afastamento descontado, não sendo computado para fins de classificação na distribuição de aulas.

Art. 8º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério com atuação exclusiva na educação infantil (30 horas) deverá seguir os critérios:

I. Serão atribuídas aulas e/ou turmas nas etapas: Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V;

II. Serão atribuídas aulas e/ou turmas respeitando o horário de atendimento aos alunos em período integral, de modo que cada turma deverá contar com um (01) professor de 30 horas e um (01) professor de 20 horas;

III. Os respectivos professores deverão compor sua carga horária (30 horas) exclusivamente no período integral das etapas mencionadas.

Art. 9º - Após a data de 30/03/2026 é vedada nova distribuição de aulas no quadro escolar. As vagas para turmas criadas no decorrer do ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária.

Parágrafo único: A não aceitação da vaga ofertada ao profissional do magistério acarretará seu reposicionamento para o final da lista classificatória.

Art. 10 - No caso do afastamento do profissional do magistério do exercício da função por motivo de Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Aposentadoria, Licença Especial, Licença Prêmio, Demissão ou Exoneração, a vaga será preenchida por meio de substituição temporária através da designação de um profissional do magistério em regime de jornada suplementar, e/ou por profissional contratado em Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando atender as necessidades de ensino e situações excepcionais de carência de professores.

Art. 11 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença especial, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e/ou outros afastamentos deverão participar do processo de distribuição de aulas/turmas.

Art. 12 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença sem vencimento para tratar de interesses particulares não poderão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 13 - É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 1º - Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração (Anexo II) original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, com firma reconhecida;

§ 2 - O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos de Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) observado o critério de compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação. Todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou turmas;

§ 3º - O professor efetivo que comparecer após o início da sessão de distribuição de aulas e/ou turmas e que já tenha sido chamado deverá apresentar-se à mesa, sendo chamado na sequência para escolher o turno, etapa, ensino ou modalidade dentre as aulas ainda disponíveis, observando-se exclusivamente o período destinado à sessão.

§ 4º - O não comparecimento do profissional ou do seu representante legal acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 14 - É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 15 - O professor que já possuir aulas atribuídas em outras Instituições de Ensino (rede estadual, municipal e particular), para o ano letivo de 2026, deverá apresentar Documento Oficial, devidamente assinado pelo Responsável Legal, especificando o Horário, Turno ou Período dessa demanda, a fim de evitar a Incompatibilidade de Horários.

Art. 16 - As aulas distribuídas por meio da Jornada em Regime Suplementar possuem caráter eventual e transitório, sendo atribuídas aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, titulares dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial. A designação para cumprimento dessa jornada será de responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 1.778/2020 e contará regulamentação própria.

Art. 17 - A Hora Atividade é destinada aos profissionais do magistério para Atividades Complementares ao Exercício de Docência e fazem parte integrante de trabalho dos profissionais do magistério, destinado a todos os professores em efetivo exercício de Docência nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1º - As horas Atividades serão atribuídas no decorrer da Distribuição de Aulas, conforme especificado no Cronograma;

§ 2º - A hora-Atividade será cumprida integralmente na escola;

§ 3º - Quando o professor ministrar aulas em mais de um Estabelecimento de Ensino, as Horas-Atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente ao número de aulas do professor em cada unidade;

§ 4º - O professor que optar por ministrar aulas de hora- atividade deverá estar ciente que, caso não consiga completar sua carga horária em apenas uma escola, deverá complementá-la em outras Instituições de Ensino;

§ 5º - O professor de hora-atividade que não conseguir completar sua carga horária em uma única escola, deverá que estar ciente de que os dias e horários das aulas serão definidos pelas direções e equipes pedagógicas das escolas, em documento próprio, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário a flexibilidade do professor quanto à locomoção entre as unidades.

§ 6º - Os componentes curriculares Educação Digital e Computação, ministrados no 1º, 2º e 3º ano, e Educação Digital e Computação: Robótica, ministrados no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, serão atribuídos aos professores designados para aulas/turmas de Hora-Atividade.

§ 7º - O controle do efetivo cumprimento da Hora-Atividade é responsabilidade da Direção, da Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - A distribuição de aulas para as turmas da Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais, serão atribuídas exclusivamente para professor detentor do Cargo de Professor de Educação Especial.

Art. 19 - A distribuição de aulas para as vagas ofertadas na Escola Pequeno Príncipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, localizada em Bandeirantes-PR (APAE), serão atribuídas preferencialmente a professores detentores do Cargo de Professor de Educação Especial. Caso não atenda essa especificidade, essas vagas serão ofertadas, exclusivamente a Professores especialistas em Educação Especial e/ou Educação Especial Inclusiva.

Art. 20 - O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em especial as turmas de de alfabetização que estão inseridas no PROGRAMA “COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA” assume automaticamente o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo MEC/FNDE, SEED e SME.

Art. 21 - Após a Distribuição de Aulas e assinatura da Ata de Atribuição, não será permitida qualquer troca de aulas e/ou turmas.

Art. 22 - Os Profissionais do Magistério (Professores) excedentes ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observando as necessidades, os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios da justiça e equidade.

Art. 23 - Outras atividades inerentes ao atendimento educacional dos alunos, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando a formação específica para o respectivo atendimento.

Art. 24 - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas quando protocolados, em formulário próprio (Anexo III), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados da data de realização da distribuição de aulas.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

ANO LETIVO 2026

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
1	**17/12/2025**	**Secretaria Municipal de Educação**	**8h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2026. **(Componentes curriculares)**	Ø Professora de **Arte;** Ø Professores de **Educação Física.**
2	**17/12/2025**	**Secretaria Municipal de Educação**	**8h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2026. **(Educação Especial)**	Ø Professores de **Educação Especial.**
3	**17/12/2025**	**Secretaria Municipal de Educação**	**9h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil)**	Ø Professores de **Educação Infantil** (30 horas).
4	**17/12/2025**	**Secretaria Municipal de Educação**	**9h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 1 a 15
	17/12/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**10h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 16 a 31
	17/12/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**13h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 32 a 47
	17/12/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**14h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 48 a 63
	17/12/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**15h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 64 a 79
	17/12/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**16h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	Ø Professores (20 horas) **Classificação -** 80 ...

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE AULA

ANO LETIVO 2026

PROCURAÇÃO

EU, _____

(nacionalidade), _____(profissão), _____ (estado civil), _____, portador(a) da Identidade _____-UF_____, CPF_____, residente no endereço _____nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr(a) _____(nome completo),

(nacionalidade), _____(profissão), _____ (estado civil), _____, portador(a) da Identidade _____-UF_____, CPF_____, residente no endereço _____, a quem confiro amplos poderes para participar do **Processo de Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o ano letivo de 2026** que ocorrerá no dia **17/12/2025**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

_____, _____de _____de 20_____.

_____

Assinatura do Outorgante

Obs. A procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade ou CNH do signatário, contendo sua assinatura, e deverá, ainda, ter firma reconhecida.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DISTRIBUIÇÃO DE AULA

ANO LETIVO 2026

NOME:

RG: CPF:

E-MAIL:

CARGO:

Ilma. Sra. Secretária Municipal, de Educação, **Senhora Andréia Soares Alexandre**

Venho à presença de V. Sa., com fundamento no artigo _____ do Decreto nº _____/2025, **interpor recurso** acerca da **Distribuição de Aulas 2025**, para o **ano letivo de 2026**.

Diante dos fatos descritos abaixo, **requeiro que meu direito seja assegurado**, a fim de que eu não seja prejudicado(a) no referido processo de distribuição.

Nestes termos, **pede e espera deferimento.**

FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDO

Detalhamento dos Fatos:

Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento:

(___) – _____

(por extenso):

,

_____ _____de _____de 2025.

(Local) (Data)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B4340FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 247/2025 DE 27/11/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 247/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
153 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Suplementação:			**20.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	20.500,00
Total da Receita:		**20.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D0CC5805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	1.072.000,00	1.072.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	6.700.000,00
Atualizado	1.072.000,00	1.072.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	6.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.072.000,00	1.072.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	6.700.000,00
Atualizado	1.072.000,00	1.072.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	6.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.000,00
Atualizado	3.200,00	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.000,00
Atualizado	3.200,00	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	272.905,60	272.905,60	289.962,20	289.962,20	289.962,20	289.962,20	1.705.660,00
Atualizado	272.905,60	272.905,60	289.962,20	289.962,20	289.962,20	289.962,20	1.705.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	272.905,60	272.905,60	289.962,20	289.962,20	289.962,20	289.962,20	1.705.660,00
Atualizado	272.905,60	272.905,60	289.962,20	289.962,20	289.962,20	289.962,20	1.705.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	83.383,36	83.383,36	88.594,82	88.594,82	88.594,82	88.594,82	521.146,00
Atualizado	83.383,36	83.383,36	88.594,82	88.594,82	88.594,82	88.594,82	521.146,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.383,36	83.383,36	88.594,82	88.594,82	88.594,82	88.594,82	521.146,00
Atualizado	83.383,36	83.383,36	88.594,82	88.594,82	88.594,82	88.594,82	521.146,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL							

Previsto	448.880,00	448.880,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	2.805.500,00
Atualizado	448.880,00	448.880,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	2.805.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	448.880,00	448.880,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	2.805.500,00
Atualizado	448.880,00	448.880,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	476.935,00	2.805.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Atualizado	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Atualizado	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	173.745,60	173.745,60	184.604,70	184.604,70	184.604,70	184.604,70	1.085.910,00
Atualizado	173.745,60	173.745,60	184.604,70	184.604,70	184.604,70	184.604,70	1.085.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	173.745,60	173.745,60	184.604,70	184.604,70	184.604,70	184.604,70	1.085.910,00
Atualizado	173.745,60	173.745,60	184.604,70	184.604,70	184.604,70	184.604,70	1.085.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	945.134,08	945.134,08	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	5.907.088,00
Atualizado	945.134,08	945.134,08	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	5.907.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	945.134,08	945.134,08	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	5.907.088,00
Atualizado	945.134,08	945.134,08	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	1.004.204,96	5.907.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	7.815,68	7.815,68	8.304,16	8.304,16	8.304,16	8.304,16	48.848,00
Atualizado	7.815,68	7.815,68	8.304,16	8.304,16	8.304,16	8.304,16	48.848,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.815,68	7.815,68	8.304,16	8.304,16	8.304,16	8.304,16	48.848,00
Atualizado	7.815,68	7.815,68	8.304,16	8.304,16	8.304,16	8.304,16	48.848,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	14.560,00	14.560,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	91.000,00
Atualizado	14.560,00	14.560,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	91.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.560,00	14.560,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	91.000,00
Atualizado	14.560,00	14.560,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	91.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.168,00	1.168,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	7.300,00
Atualizado	1.168,00	1.168,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	7.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.168,00	1.168,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	7.300,00
Atualizado	1.168,00	1.168,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	1.241,00	7.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Atualizado	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Atualizado	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.092,21	1.092,20	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,29
Atualizado	1.092,21	1.092,20	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.092,21	1.092,20	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,29
Atualizado	1.092,21	1.092,20	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Atualizado	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Atualizado	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Atualizado	6.114,61	6.114,60	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,79	38.216,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	8.152,69	8.152,68	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,29
Atualizado	8.152,69	8.152,68	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.152,69	8.152,68	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,29
Atualizado	8.152,69	8.152,68	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	288.000,00	288.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.800.000,00
Atualizado	288.000,00	288.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	288.000,00	288.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.800.000,00
Atualizado	288.000,00	288.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Atualizado	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Atualizado	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Atualizado	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Atualizado	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	22.970,27	22.970,25	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,20
Atualizado	22.970,27	22.970,25	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.970,27	22.970,25	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,20
Atualizado	22.970,27	22.970,25	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL							
Previsto	120.000,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	750.000,00
Atualizado	120.000,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	120.000,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	750.000,00
Atualizado	120.000,00	120.000,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Atualizado	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Atualizado	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Atualizado	4.367,46	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	20.381,74	20.381,70	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,68
Atualizado	20.381,74	20.381,70	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.381,74	20.381,70	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,68
Atualizado	20.381,74	20.381,70	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Atualizado	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Atualizado	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							

Previsto	736.000,00	736.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	4.600.000,00
Atualizado	736.000,00	736.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	4.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	736.000,00	736.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	4.600.000,00
Atualizado	736.000,00	736.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	782.000,00	4.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	679,65	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.247,97
Atualizado	679,65	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.247,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	679,65	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.247,97
Atualizado	679,65	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.247,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	8.298,45	8.298,43	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,32
Atualizado	8.298,45	8.298,43	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.298,45	8.298,43	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,32
Atualizado	8.298,45	8.298,43	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Atualizado	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Atualizado	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,54	45.850,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL							
Previsto	16.165,92	16.165,88	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,80
Atualizado	16.165,92	16.165,88	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.165,92	16.165,88	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,80
Atualizado	16.165,92	16.165,88	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração de Depósitos Bancários - Geral							
Previsto	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Atualizado	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Atualizado	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399- Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
Previsto	728,07	728,08	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,47
Atualizado	728,07	728,08	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	728,07	728,08	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,47
Atualizado	728,07	728,08	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	9.832,53	9.832,54	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,35
Atualizado	9.832,53	9.832,54	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.832,53	9.832,54	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,35
Atualizado	9.832,53	9.832,54	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.455,77	1.455,78	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,55
Atualizado	1.455,77	1.455,78	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.455,77	1.455,78	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,55
Atualizado	1.455,77	1.455,78	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL							
Previsto	16.984,71	16.984,72	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,47
Atualizado	16.984,71	16.984,72	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	16.984,71	16.984,72	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,47
Atualizado	16.984,71	16.984,72	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,47
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699- Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Atualizado	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1699- Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Atualizado	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Atualizado	1.699,09	1.699,10	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	5.225.932,80	5.225.932,80	5.552.553,60	5.552.553,60	5.552.553,60	5.552.553,60	32.662.080,00
Atualizado	5.225.932,80	5.225.932,80	5.552.553,60	5.552.553,60	5.552.553,60	5.552.553,60	32.662.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.532.416,00	6.532.416,00	6.940.692,00	6.940.692,00	6.940.692,00	6.940.692,00	40.827.600,00
Atualizado	6.532.416,00	6.532.416,00	6.940.692,00	6.940.692,00	6.940.692,00	6.940.692,00	40.827.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.306.483,20	-1.306.483,20	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-8.165.520,00
Atualizado	-1.306.483,20	-1.306.483,20	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-1.388.138,40	-8.165.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	633.600,00	633.600,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	3.960.000,00
Atualizado	633.600,00	633.600,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	3.960.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	633.600,00	633.600,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	3.960.000,00
Atualizado	633.600,00	633.600,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	673.200,00	3.960.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	313.600,00	313.600,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	1.960.000,00
Atualizado	313.600,00	313.600,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	1.960.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	392.000,00	392.000,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	2.450.000,00
Atualizado	392.000,00	392.000,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	2.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-78.400,00	-78.400,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-490.000,00
Atualizado	-78.400,00	-78.400,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL							
Previsto	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Atualizado	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Atualizado	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO							
Previsto	169.361,69	169.361,70	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,59
Atualizado	169.361,69	169.361,70	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	169.361,69	169.361,70	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,59
Atualizado	169.361,69	169.361,70	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Atualizado	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Atualizado	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Atualizado	202.752,00	202.752,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	215.424,00	1.267.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS							
Previsto	153.987,20	153.987,20	163.611,40	163.611,40	163.611,40	163.611,40	962.420,00
Atualizado	153.987,20	153.987,20	163.611,40	163.611,40	163.611,40	163.611,40	962.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	153.987,20	153.987,20	163.611,40	163.611,40	163.611,40	163.611,40	962.420,00
Atualizado	153.987,20	153.987,20	163.611,40	163.611,40	163.611,40	163.611,40	962.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER							

Previsto	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Atualizado	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Atualizado	192.000,00	192.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri							
Previsto	35.200,00	35.200,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	220.000,00
Atualizado	35.200,00	35.200,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.200,00	35.200,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	220.000,00
Atualizado	35.200,00	35.200,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	9.600,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	60.000,00
Atualizado	9.600,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.600,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	60.000,00
Atualizado	9.600,00	9.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS							
Previsto	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Atualizado	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Atualizado	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Atualizado	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Atualizado	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Atualizado	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Atualizado	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Atualizado	145.170,58	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME							
Previsto	20.624,64	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,10
Atualizado	20.624,64	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.624,64	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,10
Atualizado	20.624,64	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192							
Previsto	192.048,32	192.048,32	204.051,34	204.051,34	204.051,34	204.051,34	1.200.302,00
Atualizado	192.048,32	192.048,32	204.051,34	204.051,34	204.051,34	204.051,34	1.200.302,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	192.048,32	192.048,32	204.051,34	204.051,34	204.051,34	204.051,34	1.200.302,00
Atualizado	192.048,32	192.048,32	204.051,34	204.051,34	204.051,34	204.051,34	1.200.302,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95							
Previsto	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Atualizado	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Atualizado	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS							
Previsto	38.822,13	38.822,14	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,39
Atualizado	38.822,13	38.822,14	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.822,13	38.822,14	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,39
Atualizado	38.822,13	38.822,14	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS							
Previsto	78.442,95	78.442,94	83.345,63	83.345,63	83.345,63	83.345,63	490.268,41
Atualizado	78.442,95	78.442,94	83.345,63	83.345,63	83.345,63	83.345,63	490.268,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	78.442,95	78.442,94	83.345,63	83.345,63	83.345,63	83.345,63	490.268,41
Atualizado	78.442,95	78.442,94	83.345,63	83.345,63	83.345,63	83.345,63	490.268,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR							
Previsto	2.657,01	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,05
Atualizado	2.657,01	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.657,01	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,05
Atualizado	2.657,01	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Atualizado	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Atualizado	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Atualizado	3.482,37	3.482,42	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5							
Previsto	1.951,22	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,92
Atualizado	1.951,22	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.951,22	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,92
Atualizado	1.951,22	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros							
Previsto	35.586,29	35.586,30	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,35
Atualizado	35.586,29	35.586,30	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.586,29	35.586,30	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,35
Atualizado	35.586,29	35.586,30	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	237.288,48	237.288,48	252.119,01	252.119,01	252.119,01	252.119,01	1.483.053,00
Atualizado	237.288,48	237.288,48	252.119,01	252.119,01	252.119,01	252.119,01	1.483.053,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	237.288,48	237.288,48	252.119,01	252.119,01	252.119,01	252.119,01	1.483.053,00
Atualizado	237.288,48	237.288,48	252.119,01	252.119,01	252.119,01	252.119,01	1.483.053,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	88.305,18	88.305,16	93.824,23	93.824,23	93.824,23	93.824,23	551.907,26
Atualizado	88.305,18	88.305,16	93.824,23	93.824,23	93.824,23	93.824,23	551.907,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.305,18	88.305,16	93.824,23	93.824,23	93.824,23	93.824,23	551.907,26
Atualizado	88.305,18	88.305,16	93.824,23	93.824,23	93.824,23	93.824,23	551.907,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	10.385,10	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.906,98
Atualizado	10.385,10	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.906,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.385,10	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.906,98
Atualizado	10.385,10	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.906,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL - LEI 14.640/2023 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							
Previsto	122.630,40	122.630,40	130.294,80	130.294,80	130.294,80	130.294,80	766.440,00
Atualizado	122.630,40	122.630,40	130.294,80	130.294,80	130.294,80	130.294,80	766.440,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	122.630,40	122.630,40	130.294,80	130.294,80	130.294,80	130.294,80	766.440,00
Atualizado	122.630,40	122.630,40	130.294,80	130.294,80	130.294,80	130.294,80	766.440,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Atualizado	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Atualizado	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Atualizado	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL							

Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL							
Previsto	63.200,00	63.200,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	395.000,00
Atualizado	63.200,00	63.200,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	395.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.200,00	63.200,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	395.000,00
Atualizado	63.200,00	63.200,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	395.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)							
Previsto	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Atualizado	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Atualizado	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)							
Previsto	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Atualizado	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Atualizado	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)							
Previsto	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Atualizado	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Atualizado	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)							
Previsto	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Atualizado	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Atualizado	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717- Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Atualizado	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1717- Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Atualizado	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Atualizado	2.945.552,16	2.945.552,16	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	3.129.649,17	18.409.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	794.127,36	794.127,36	843.760,32	843.760,32	843.760,32	843.760,32	4.963.296,00
Atualizado	794.127,36	794.127,36	843.760,32	843.760,32	843.760,32	843.760,32	4.963.296,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	794.127,36	794.127,36	843.760,32	843.760,32	843.760,32	843.760,32	4.963.296,00
Atualizado	794.127,36	794.127,36	843.760,32	843.760,32	843.760,32	843.760,32	4.963.296,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	16.144,48	16.144,48	17.153,51	17.153,51	17.153,51	17.153,51	100.903,00
Atualizado	16.144,48	16.144,48	17.153,51	17.153,51	17.153,51	17.153,51	100.903,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.144,48	16.144,48	17.153,51	17.153,51	17.153,51	17.153,51	100.903,00
Atualizado	16.144,48	16.144,48	17.153,51	17.153,51	17.153,51	17.153,51	100.903,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	2.480.649,60	2.480.649,60	2.635.690,20	2.635.690,20	2.635.690,20	2.635.690,20	15.504.060,00
Atualizado	2.480.649,60	2.480.649,60	2.635.690,20	2.635.690,20	2.635.690,20	2.635.690,20	15.504.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.100.812,00	3.100.812,00	3.294.612,75	3.294.612,75	3.294.612,75	3.294.612,75	19.380.075,00
Atualizado	3.100.812,00	3.100.812,00	3.294.612,75	3.294.612,75	3.294.612,75	3.294.612,75	19.380.075,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-620.162,40	-620.162,40	-658.922,55	-658.922,55	-658.922,55	-658.922,55	-3.876.015,00
Atualizado	-620.162,40	-620.162,40	-658.922,55	-658.922,55	-658.922,55	-658.922,55	-3.876.015,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1721- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	1.328.079,36	1.328.079,36	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	8.300.496,00
Atualizado	1.328.079,36	1.328.079,36	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	8.300.496,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.660.099,20	1.660.099,20	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	10.375.620,00
Atualizado	1.660.099,20	1.660.099,20	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	10.375.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-332.019,84	-332.019,84	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-2.075.124,00
Atualizado	-332.019,84	-332.019,84	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-2.075.124,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	38.184,96	38.184,96	40.571,52	40.571,52	40.571,52	40.571,52	238.656,00
Atualizado	38.184,96	38.184,96	40.571,52	40.571,52	40.571,52	40.571,52	238.656,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.731,20	47.731,20	50.714,40	50.714,40	50.714,40	50.714,40	298.320,00
Atualizado	47.731,20	47.731,20	50.714,40	50.714,40	50.714,40	50.714,40	298.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.546,24	-9.546,24	-10.142,88	-10.142,88	-10.142,88	-10.142,88	-59.664,00
Atualizado	-9.546,24	-9.546,24	-10.142,88	-10.142,88	-10.142,88	-10.142,88	-59.664,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1721- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	17.469,97	17.469,98	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,39
Atualizado	17.469,97	17.469,98	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.469,97	17.469,98	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,39
Atualizado	17.469,97	17.469,98	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722- Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
Previsto	237.785,67	237.785,66	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,41
Atualizado	237.785,67	237.785,66	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	237.785,67	237.785,66	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,41
Atualizado	237.785,67	237.785,66	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL							
Previsto	16.936,04	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,04
Atualizado	16.936,04	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.936,04	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,04
Atualizado	16.936,04	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - (PETE)							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)							
Previsto	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Atualizado	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Atualizado	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))							
Previsto	20.624,27	20.624,28	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,71
Atualizado	20.624,27	20.624,28	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.624,27	20.624,28	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,71
Atualizado	20.624,27	20.624,28	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)							
Previsto	31.129,81	31.129,82	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,35
Atualizado	31.129,81	31.129,82	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.129,81	31.129,82	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,35
Atualizado	31.129,81	31.129,82	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							
Previsto	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Atualizado	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							

Previsto	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Atualizado	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Atualizado	40.035,52	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	31.057,79	31.057,78	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,17
Atualizado	31.057,79	31.057,78	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.057,79	31.057,78	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,17
Atualizado	31.057,79	31.057,78	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	197.120,00	197.120,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	1.232.000,00
Atualizado	197.120,00	197.120,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	1.232.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	197.120,00	197.120,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	1.232.000,00
Atualizado	197.120,00	197.120,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	209.440,00	1.232.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)							
Previsto	20.527,45	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,73
Atualizado	20.527,45	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.527,45	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,73
Atualizado	20.527,45	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,73
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)							
Previsto	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Atualizado	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Atualizado	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Quallificação APS)							
Previsto	22.400,00	22.400,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	140.000,00
Atualizado	22.400,00	22.400,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.400,00	22.400,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	140.000,00
Atualizado	22.400,00	22.400,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Assist.Farmacêutica)							
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	75.000,00
Atualizado	12.000,00	12.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.000,00	12.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	75.000,00
Atualizado	12.000,00	12.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Qualificação MCA)							
Previsto	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Atualizado	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Qualificação MCA)							
Previsto	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Atualizado	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Atualizado	96.640,00	96.640,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	102.680,00	604.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	3.578.385,28	3.578.385,28	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	22.364.908,00
Atualizado	3.578.385,28	3.578.385,28	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	22.364.908,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.578.385,28	3.578.385,28	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	22.364.908,00
Atualizado	3.578.385,28	3.578.385,28	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	3.802.034,36	22.364.908,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL							
Previsto	1.720,66	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,92
Atualizado	1.720,66	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.720,66	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,92
Atualizado	1.720,66	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL							
Previsto	4.378,65	4.378,67	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,56
Atualizado	4.378,65	4.378,67	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	4.378,65	4.378,67	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,56
Atualizado	4.378,65	4.378,67	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921- Outras Indenizações - Principal							
Previsto	2.743,89	2.743,88	2.915,38	2.915,38	2.915,38	2.915,38	17.149,29
Atualizado	2.743,89	2.743,88	2.915,38	2.915,38	2.915,38	2.915,38	17.149,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.743,89	2.743,88	2.915,38	2.915,38	2.915,38	2.915,38	17.149,29
Atualizado	2.743,89	2.743,88	2.915,38	2.915,38	2.915,38	2.915,38	17.149,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922- RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	6.648,64	6.648,64	7.064,18	7.064,18	7.064,18	7.064,18	41.554,00
Atualizado	6.648,64	6.648,64	7.064,18	7.064,18	7.064,18	7.064,18	41.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.648,64	6.648,64	7.064,18	7.064,18	7.064,18	7.064,18	41.554,00
Atualizado	6.648,64	6.648,64	7.064,18	7.064,18	7.064,18	7.064,18	41.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	2.432,00	2.432,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	15.200,00
Atualizado	2.432,00	2.432,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	15.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.432,00	2.432,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	15.200,00
Atualizado	2.432,00	2.432,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	15.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL							
Previsto	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Atualizado	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2119- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL							
Previsto	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Atualizado	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Atualizado	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
Previsto	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Atualizado	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Atualizado	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221- ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL							
Previsto	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Atualizado	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Atualizado	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Atualizado	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Atualizado	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇÃ							
Previsto	47.636,42	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,50
Atualizado	47.636,42	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.636,42	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,50
Atualizado	47.636,42	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL							
Previsto	245.459,68	245.459,68	260.800,91	260.800,91	260.800,91	260.800,91	1.534.123,00
Atualizado	245.459,68	245.459,68	260.800,91	260.800,91	260.800,91	260.800,91	1.534.123,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	245.459,68	245.459,68	260.800,91	260.800,91	260.800,91	260.800,91	1.534.123,00
Atualizado	245.459,68	245.459,68	260.800,91	260.800,91	260.800,91	260.800,91	1.534.123,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64F3E8B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO III

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Atualizado	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Atualizado	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	40.000,00	45.000,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	40.000,00	45.000,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	40.000,00	45.000,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	40.000,00	45.000,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.615,00	1.615,00	1.520,00	1.710,00	9.500,00
Atualizado	1.520,00	1.520,00	1.615,00	1.615,00	1.520,00	1.710,00	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.520,00	1.520,00	1.615,00	1.615,00	1.520,00	1.710,00	9.500,00
Atualizado	1.520,00	1.520,00	1.615,00	1.615,00	1.520,00	1.710,00	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	934.400,00	934.400,00	992.800,00	992.800,00	934.400,00	1.051.200,00	5.840.000,00
Atualizado	934.400,00	934.400,00	992.800,00	992.800,00	934.400,00	1.051.200,00	5.840.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	934.400,00	934.400,00	992.800,00	992.800,00	934.400,00	1.051.200,00	5.840.000,00
Atualizado	934.400,00	934.400,00	992.800,00	992.800,00	934.400,00	1.051.200,00	5.840.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	80,00	90,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	80,00	90,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	80,00	90,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	80,00	90,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	240.000,00	240.000,00	255.000,00	255.000,00	240.000,00	270.000,00	1.500.000,00
Atualizado	240.000,00	240.000,00	255.000,00	255.000,00	240.000,00	270.000,00	1.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	240.000,00	240.000,00	255.000,00	255.000,00	240.000,00	270.000,00	1.500.000,00
Atualizado	240.000,00	240.000,00	255.000,00	255.000,00	240.000,00	270.000,00	1.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Atualizado	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Atualizado	1.120.000,00	1.120.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	7.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Atualizado	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
7999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Atualizado	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Atualizado	544.000,00	544.000,00	578.000,00	578.000,00	544.000,00	612.000,00	3.400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:176988EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS		
PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026		
ANEXO V - DECRETO 201/2025 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026		
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	300
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	600,000.00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2025		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	350
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	700,000.00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2026		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	180
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	500,000.00
3	IPTU e TAXAS	
RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	***MANOEL MESSIAS FIRMINO***	***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Secretario De Finanças	Contador CRC/PR 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F937CAA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO VI

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026				
ANEXO VI - DECRETO 201/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026				
2022 *1	2023 *1	2024 *1	2025 *1	2026 *1
1,650,762.21	2,884,401.18	3,285,000.00	3,695,000.00	2,780,000.00
	74.73%	13.89%	12.48%	-24.76%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2026			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	***MANOEL MESSIAS FIRMINO***	***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANCES***
Secretario De Finanças	Contador CRC/PR 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAA0B5D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO VII

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ANEXO VII - DECRETO 201/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026	
TRIBUTO	**RECEITA TRIBUTÁRIA**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de 20 (UFM), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto, acima de 3 (UFM) conforme Lei Complementar 013/2024.
Medida 6	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 7	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 8	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 12 parcelas através da Lei Complementar 013/2024. Também o REFIS, Programa de Recuperação Fiscal.
Medida 9	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 10	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	*MANOEL MESSIAS FIRMINO*	*JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*
Secretario De Finanças	Contador Crc/Pr 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3F73E0B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 30.11.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 19/11/2025 a 30/11/2025
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	37.208,73
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	31.162,68
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.190.869,37
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-238.173,86
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.254,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.450,90
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	23.882,58
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE M	97.825,90
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	8.621,39
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	449.983,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-89.996,61
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	6.342,82
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.268,56
			Total .....:	**1.522.261,15**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito
RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC403715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMPANY HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML - BR0448839.	CIMED	FR	8.000	2,91	23.280,00

2	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML - BR0270597.	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	5,69	3.414,00
3	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G - BR0274918.	CRISTALIA	TUBO	150	10,36	1.554,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS - BR0327566.	ZYDUS	CAIXA	1.600	3,68	5.888,00
5	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML - BR0268381.	TEUTO	AMP	2.000	3,01	6.020,00
6	AMIODARONA 200MG COMP - BR0267510.	ZYDUS	COMP	10.000	0,28	2.800,00
9	BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP - BR0270614.	BLAU	AMP	100	4,48	448,00
10	BISACODIL 5MG DRAGEA - BR0269603.	UNIÃO QUIMICA	DRG	2.000	0,16	320,00
11	BROMETO IPRATRÓPIO 0,250MG/ML GTS - BR0268331.	TEUTO	FR	8.000	0,84	6.720,00
13	BROMOPRIDA 04MG/20ML - BR0269956.	PRATI	FR	10.000	1,89	18.900,00
14	BROMOPRIDA 10MG AMP 2ML - BR0269958.	UNIÃO QUIMICA	AMP	20.000	0,56	11.200,00
15	CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE – BR0460699.	BLAU	FR/AMP	3.000	4,10	12.300,00
16	CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE - BR0442693.	BLAU	FR/AMP	2.000	3,92	7.840,00
18	CEFTRIAXONA 1G EV BR0450890 (ITEM RESERVADO).	BLAU	AMP	5.000	2,99	14.950,00
19	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 .	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	20.000	2,83	56.600,00
21	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML - BR0448845.	UNIÃO QUIMICA	AMP	20.000	1,02	20.400,00
22	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG – BR0270813.	MERCK	AMP	100	3,63	363,00
23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%)BOLSAC/SISTEMA FECHADO 100ML - BR0292418.	HALEX	BOLSA	1.500	6,83	10.245,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA - BR0267162.	SAMTEC	AMP	1.000	0,33	330,00
25	CLORETO DE SODIO 0, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA - BR0268236.	EQUIPLEX	AMP	6.000	0,18	1.080,00
27	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG - BR0273450.	GEOLAB	COMP	500	5,02	2.510,00
33	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g - BR0268958 (ITEM PRINCIPAL).	ABBOTT	TUBO	6.000	10,068	60.408,00
36	DESLANÓSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML - BR0276283.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000	1,80	1.800,00
37	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML - BR0300733.	HYPOFARMA	AMP	1.000	0,74	740,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP - BR0267645.	GEOLAB	COMP	30.000	0,03	900,00
40	DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML + COPO MEDIDA - BR0298454.	CIMED	FR	5.000	1,63	8.150,00
42	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 30 G – BR0448612.	CIMED	TUBO	200	3,12	624,00
44	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL - BR0272335.	BRAINFARMA	FR	1.000	3,83	3.830,00
45	DIPIRONA 500MG COMP - BR0267203.	PRATI	COMP	100.000	0,09	9.000,00
46	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML - BR0268252.	TEUTO	AMP	40.000	0,45	18.000,00
48	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2ML, PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA - BR0448982 (ITEM RESERVADO).	BIOMM	AMP	2.000	9,00	18.000,00
50	ESPIRAMICINA 50MG (1,5MUI) - BR0343494.	SANOFI	COMP	2.400	4,43	10.632,00
51	ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML - BR0272198.	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000	1,38	4.140,00
55	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM - BR0292399.	HIPOLABOR	AMP	1.000	1,70	1.700,00
56	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML - BR0271116.	HALEX	BOLSA	1.000	5,45	5.450,00
58	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML) - BR0267666.	HYPOFARMA	AMP	25.000	0,63	15.750,00
59	GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA - BR0267540.	EQUIPLEX	AMP	5.000	0,40	2.000,00
60	GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA - BR0267541.	EQUIPLEX	AMP	5.000	0,42	2.100,00
68	ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL - BR0273395.	SEM	CAPS	500	0,23	115,00
69	ISOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG - BR0273397.	ZYDUS	COMP	30.000	0,14	4.200,00
76	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - BR0270130.	TEUTO	COMP	2.000	0,47	940,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG - BR0268124.	MERCK	COMP	50.000	0,08	4.000,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG - BR0268123.	MERCK	COMP	50.000	0,08	4.000,00
81	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP - BR0268856.	GEOLAB	COMP	1.000	0,04	40,00
84	METFORMINA 850MG COMP - BR0267691.	GEOLAB	COMP	500	0,10	50,00
86	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP - BR0267310.	FARMACE	AMP	8.000	0,57	4.560,00
106	PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML - BR0269567.	FRESENIUS	AMP	500	5,97	2.985,00
111	PREDNISONA 20 MG – BR0267743.	BRAINFARMA	COMP	1.000	0,13	130,00
113	PROMETAZINA 25MG COMP - BR0267768.	CRISTALIA	COMP	20.000	0,11	2.200,00
114	PROPATILNITRATO 10MG COMP - BR0273135.	FARMO QUIMICA	COMP	20.000	0,40	8.000,00
120	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP - BR0308882.	VITAMEDIC	COMP	15.000	0,13	1.950,00
121	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADO A VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM - BR0268119.	EUROFARMA	COMP	15.000	0,80	12.000,00
128	VITAMINA D 50.000 UI – BR0431098.	BIOLAB	COMP	300	0,60	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 415.736,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RENAN ALVES TIMIRO

Company Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08532DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE - BR0268207.	BLAU	FR/AMP	1.000	4,39	4.390,00
43	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMP 3ML - BR0270999.	HYPOFARMA	AMP	100	0,99	99,00
49	ESCITALOPRAM 25 MG – BR0480856.	CIMED	COMP	2.000	0,13	260,00
52	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML - BR0267107.	HIPOLABOR	AMP	1.500	2,03	3.045,00
63	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML - BR0272796.	HIPOLABOR	AMP	1.500	5,21	7.815,00
64	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML - BR0272796 (ITEM PRINCIPAL).	HIPOLABOR	FR/AMP	7.500	13,65	102.375,00
65	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML - BR0272796 (ITEM RESERVADO).	HIPOLABOR	FR/AMP	2.500	13,65	34.125,00
66	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG - BR0270220.	BLAU	FR/AMP	10.000	2,73	27.300,00
67	ISOFLURANO 100MG/ML FR 100ML - BR0268469.	CRISTALIA	FR	200	194,60	38.920,00
70	ITRACONAZOL 100MG - BR0268861.	GEOLAB	COMP	5.000	0,71	3.550,00
71	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XPE – BR0383750.	MAYBEN	FR	200	4,18	836,00
72	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CX C/ 60 - BR0433280.	FQM	CAIXA	150	42,99	6.448,50
73	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/ 30- BR0270128.	ACHE	CAIXA	120	46,88	5.625,60

74	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA) - BR0398689.	FQM	CAIXA	200	50,99	10.198,00
82	MANITOL 20% 250ML - BR0299675.	FRESENIUS	FR	1.000	7,10	7.100,00
83	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP - BR0268488.	BLAU	AMP	1.000	13,99	13.990,00
88	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO - BR0268498.	JP	FR	1.500	3,79	5.685,00
89	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G - BR0345300.	PRATI	TUBO	5.000	5,24	26.200,00
90	MIDAZOLAM 15MG 3ML - BR0268481.	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,81	3.620,00
92	MORFINA 0,2MG/ML 1ML ESTJESTERIL (SP) - BR0304872.	CRISTALIA	AMP	10.000	4,44	44.400,00
93	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML - BR0272326.	HIPOLABOR	AMP	500	5,34	2.670,00
95	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G - BR0266788 (ITEM PRINCIPAL).	PRATI	TUBO	11.250	5,39	60.637,50
96	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G - BR0266788 (ITEM RESERVADO).	PRATI	TUBO	3.750	5,39	20.212,50
97	OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL, 1ML - BR0268277.	BLAU	AMP	500	2,96	1.480,00
99	OMEPRAZOL 20MG COMP - BR0267712.	HIPOLABOR	COMP	200.000	0,05	10.000,00
100	OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE - BR0268160 .	BLAU	FR/AMP	10.000	7,34	73.400,00
104	OXCARBAZEPINA 600MG – BR0273256.	RANBAXY	COMP	2.000	1,38	2.760,00
107	PARACETAMOL 500MG COMP - BR0267778.	PRATI	COMP	50.000	0,05	2.500,00
110	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL - BR0440053.	UNIÃO QUIMICA	TUBO	500	15,29	7.645,00
115	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO) - BR0394103.	PRATI	COMP	10.000	0,20	2.000,00
122	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE - BR0268533 (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	7.500	8,46	63.450,00
123	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE - BR0268533 (ITEM RESERVADO).	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	2.500	8,46	21.150,00
127	VITAMINA A + D GOTAS 10ML - BR0272567.	NATULAB	FR	3.000	4,99	14.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 628.857,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA

Plena Médica Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58A5D1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA - BR0271091.	BRAINFARMA	FR	5.000	3,24	16.200,00
17	CEFTRIAXONA 1G EV BR0450890 (ITEM PRINCIPAL).	BLAU	AMP	15.000	3,05	45,750,00
26	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML - BR0290168.	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	22,99	11.495,00
34	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g - BR0268958 (ITEM RESERVADO).	CRISTALIA	TUBO	2.000	9,39	18.780,00
35	COMPLEXO B AMP - BR0274567.	HYPOFARMA	AMP	20.000	0,48	9.600,00
38	DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML - BR0292427.	HYPOFARMA	FR/AMP	15.000	0,32	4.800,00
57	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML – BR0267328.	CRISTALIA	UN	6.000	4,95	29.700,00
116	SULFACETAMIDA ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM 74MG+21/67MG, POMADA TÓPICA – BR0278655.	CIFARMA	TUBO	500	14,60	7.300,00
117	SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 50G - BR0278655.	CIFARMA	TUBO	150	14,60	2.190,00
125	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR - BR0383660.	BOHERINGER	FR	200	275,90	55.180,00
VALOR TOTAL.....R$ 200.995,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA

Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:126DCA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
32	CODEINA 30MG COMP - BR0272782.	MULTILAB	COMP	20.000	0,58	11.600,00
85	METILFENIDATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP - BR0272320.	EMS	COMP	25.000	0,25	6.250,00
102	ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP - BR0268505.	LEGRAND	COMP	10.000	0,23	2.300,00
112	PREGABALINA 75MG – BR0388712.	EMS	COMP	5.000	0,20	1.000,00
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML - BR0308884.	EMS	FR	2.000	2,64	5.280,00
124	TIMOLOL 0.5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO - BR0272581.	EMS	FR	500	2,31	1.155,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.585,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CARLA ADRIANA GRAMS

Logmedi Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:736352CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
54	FENTANILA 78,5MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP) - BR0424712.	HIPOLABOR	AMP	500	2,01	1.005,00
91	MIDAZOLAM 5MG 5ML - BR0268481.	TEUTO	AMP	2.000	1,8524	3.704,80
94	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML SB C/IM/IV - BR0273457.	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	1,29	516,00
98	OLEO DE GIRASOL 150 ML – BR0348002.	MAYBEN	FR	500	3,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.725,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LARA CARDOSO MACHADO

Cirúrgica Nossa Senhora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72D178C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
118	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G - BR0272089.	PRATI	TUBO	10.000	4,28	42.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CEZAR FERREIRA DA SILVA

Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF6E63BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
62	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG – BR390005.	EUROFARMA	COMP	8.000	1,89	15.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

REGINA CELIA DA CUNHA

Rcc Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EA988B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
61	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML - BR0292196.	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000	1,57	3.140,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI

Cmh Central de Medicamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C10FDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NEXXA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	DIAZEPAM 10MG 2ML - BR0267194.	SANTISA	AMP	2.000	0,70	1.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE ANDRE KIENEN

Nexxa Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAF6F1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
87	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML - BR0267311.	AIRELA	FR	5.000	1,309	6.545,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA

Sanfé Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B26BE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
75	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/30 - BR0270126.	PROLOPA	CAIXA	260	38,30	9.958,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Central, localizado na rua: Cristóvão Colombo, esquina com o Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

BR Sul Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BAA88A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PH DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de laudos de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. O RESULTADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03H APÓS O ENVIO DA IMAGEM, DE (SEGUNDA A SEGUNDA, INCLUINDO FERIADOS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO LAUDO DEVERÁ CONTER ASSINATURA NÚMERO DO RQE – REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA, OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CADA EXAME EMERGENCIAL, E OS EXAMES E LAUDOS PRECISAM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UM	7000	4,00	28.000,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR ESPECIALISTAS EM RADIOLOGIA, JUNTO AO LAUDO DEVERÁ CONTER ASSINATURA NÚMERO DO RQE – REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA, OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CADA EXAME ELETIVO, E OS EXAMES E LAUDOS PRECISAM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	12000	4,00	48.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA

PH Diagnósticos por Imagem LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1363253F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.		
Processo Administrativo Nº 76/2025.		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 06/11/2025 08:37:28		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
07/11/2025 08:29:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
07/11/2025 16:04:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA
09/11/2025 07:37:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
09/11/2025 15:26:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA
10/11/2025 15:52:52	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
1-A Prefeitura vai fornecer só os veículos ou também motorista e operador? Se forem da contratada, o combustível e manutenção ficam por conta de quem?		
2-As mudas, adubo, terra e inseticidas serão entregues pela Prefeitura ou a contratada deve buscar e armazenar?		
3-É aceita assinatura digital (ICP-Brasil ou pelo sistema BLL)?		
4- O reajuste pelo IPCA vale só nas futuras contratações da ata ou também durante a própria vigência, se prorrogada?		
5- Há número mínimo de trabalhadores ou a contratada define conforme demanda?		
6- O município tem local para descarte dos resíduos? Quem faz o transporte? Se usar veículos da Prefeitura, o descarte é gratuito ou tem custo? Há taxa municipal?		
7- Há empresa de limpeza atuando hoje? Qual nome e prazo?		
8- Qual a alíquota do ISS e se há retenção?		
9- Haverá retenção de INSS, mesmo para Simples? Qual percentual?		
10- A definição de quantidade, modelo e marca de equipamentos, veículos e materiais (carrinhos, enxadas, sopradores etc.) fica a critério da contratada?		
11/11/2025 11:24:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
11/11/2025 14:06:42	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Resposta anexa		
12/11/2025 08:42:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
12/11/2025 10:04:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROATIVE SERVICOS LTDA
13/11/2025 11:01:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA
14/11/2025 09:10:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA
14/11/2025 11:09:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
14/11/2025 11:13:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
18/11/2025 11:16:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
18/11/2025 16:25:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VR PRESTADORA LTDA
20/11/2025 14:07:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA
20/11/2025 14:35:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
20/11/2025 17:41:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
21/11/2025 16:04:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
23/11/2025 19:08:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA
24/11/2025 10:38:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CREATIVE GROUP LTDA
24/11/2025 10:45:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA
24/11/2025 14:15:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RGF AMBIENTAL LTDA

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
24/11/2025 14:39:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE
24/11/2025 15:07:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
24/11/2025 15:11:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
24/11/2025 15:12:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
24/11/2025 15:43:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA
24/11/2025 16:18:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CICELIO FELIX DA SILVA
24/11/2025 19:26:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944
24/11/2025 20:44:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIDERANCA SERVICE LTDA
24/11/2025 20:46:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA
24/11/2025 22:33:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA MAUA LTDA

24/11/2025 23:50:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP
25/11/2025 01:38:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA
25/11/2025 06:08:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA
25/11/2025 07:35:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
25/11/2025 07:39:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
25/11/2025 08:31:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) Licitantes! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 35/2025, promovida pelo Município de Lobato.		
Antes de avançar a fase, peço a atenção para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
25/11/2025 08:31:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio.		
25/11/2025 08:32:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
25/11/2025 08:32:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER SERÃO SANADAS SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES, NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO SERÁ SEMPRE O “CHAT” DA PLATAFORMA BLL.		
25/11/2025 08:32:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada. Também peço atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
25/11/2025 08:33:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL. Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
25/11/2025 08:33:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
25/11/2025 08:33:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:		

25/11/2025 08:34:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
25/11/2025 08:34:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.		
25/11/2025 08:34:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Neste sentido, será solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de execução dos serviços, incluindo custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e outros custos relevantes.		
25/11/2025 08:35:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de compra, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.		
25/11/2025 08:59:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instante a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
25/11/2025 09:02:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		
25/11/2025 09:14:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL. Neste sentido, será solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de execução dos serviços, incluindo custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e outros custos relevantes.		
25/11/2025 09:29:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, deve atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de 25/11/2025. Sinta-se notificado!!		
25/11/2025 09:30:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/11/2025 17:00		
25/11/2025 09:31:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
27/11/2025 09:14:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerando que os documentos de Habilitação foram enviados, e após analisados foi prontamente atendida as exigências do edital. Informo que retornarei no período da manhã do dia 28/11/2025 às 10h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
1 - Servicos de mao de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execucao e orientacao do trabalho, conforme descricao, realizando construcao e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os pred		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Servicos de mao de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execucao e orientacao do trabalho, conforme descricao, realizando construcao e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os predios publicos de propriedade do Municipio. SERVICO 08 HORAS DIARIAS.Servicos de mao de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execucao e orientacao do trabalho, conforme descricao, realizando construcao e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os predios publicos de propriedade do Municipio. SERVICO 08 HORAS DIARIAS.			
Quantidade: 800		**Valor Unit.:** 112,00	**Valor Total:** 89.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	020 11.092.297/0001-89	220,00	112,00		Sim
2 CONSTRUTORA MAUA LTDA	021 39.998.514/0001-13	220,00	113,00	0,89	Sim
3 RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	916 61.550.054/0001-15	220,00	114,00	0,89	Sim
4 RGF AMBIENTAL LTDA	255 24.490.730/0001-86	220,00	115,00	0,88	Sim
5 MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	258 34.777.543/0001-31	220,00	154,99	34,77	Sim
6 MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	797 57.325.541/0001-07	220,00	165,00	6,46	Sim
7 BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	533 52.154.236/0001-86	220,00	168,00	1,82	Sim
8 OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	404 61.674.119/0001-34	220,00	176,00	4,76	Sim
9 CICELIO FELIX DA SILVA	206 41.340.219/0001-17	220,00	188,00	6,82	Sim
10 ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO	320 29.708.232/0001-80	220,00	189,00	0,53	Sim
11 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	125 53.139.883/0001-81	220,00	190,00	0,53	Sim
12 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	681 14.666.709/0001-35	220,00	197,00	3,68	Não

13 MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	666 13.058.498/0001-95	210,00	198,99	1,01	Sim
14 LIDERANCA SERVICE LTDA	632 07.785.225/0001-40	200,00	200,00	0,51	Sim
15 ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE	744 40.631.598/0001-31	200,00	200,00	0,00	Sim
16 VICTORINO	275 27.750.463/0001-27	220,00	209,47	4,74	Sim
17 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE	207 45.729.632/0001-29	219,00	210,00	0,25	Sim
18 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	653 05.009.984/0001-95	210,00	210,00	0,00	Sim
19 CREATIVE GROUP LTDA	388 41.022.470/0001-33	220,00	217,99	3,80	Não
20 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	489 58.733.521/0001-38	219,49	219,49	0,69	Sim
21 EDM CONSULTORIA E GESTÃO	895 15.079.514/0001-51	220,00	220,00	0,23	Não
22 ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –	888 36.970.797/0001-05	220,00	220,00	0,00	Sim
23 ELITE GARDEN SERVICOS DE	864 41.695.363/0001-76	220,00	220,00	0,00	Sim
24 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	581 33.655.878/0001-14	220,00	220,00	0,00	Sim
25 BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	452 36.752.847/0001-70	220,00	220,00	0,00	Sim
26 PROATIVE SERVICOS LTDA	710 50.791.085/0001-41	220,00	220,00	0,00	Sim
27 MULT SERV SOLUÇÃO EM	127 40.909.560/0001-88	220,00	220,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/11/2025 08:37:28	**PUBLICADO**		
07/11/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/11/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/11/2025 09:00:59	**DISPUTA**		
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**220,00**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**200,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 895)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 320)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**210,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	PROATIVE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 404)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 864)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 255)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 632)	**200,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 452)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**219,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA (PARTICIPANTE 888)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 206)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	**210,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 388)	**220,00**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**219,49**
25/11/2025 09:00:59	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**220,00**
25/11/2025 09:01:45	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 404)	**210,00**
25/11/2025 09:02:02	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**199,99**
25/11/2025 09:02:12	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**209,47**
25/11/2025 09:02:22	**LANCE**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**198,99**
25/11/2025 09:02:33	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**198,98**
25/11/2025 09:02:48	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**190,00**
25/11/2025 09:02:49	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**198,00**
25/11/2025 09:02:55	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**189,99**
25/11/2025 09:02:55	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**189,00**
25/11/2025 09:02:58	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 404)	**198,00**
25/11/2025 09:03:03	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**180,00**
25/11/2025 09:03:03	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**188,99**
25/11/2025 09:03:10	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**179,99**
25/11/2025 09:03:15	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**175,00**
25/11/2025 09:03:19	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**218,00**
25/11/2025 09:03:20	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**180,00**
25/11/2025 09:03:22	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**174,99**
25/11/2025 09:03:31	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**170,00**

25/11/2025 09:03:35	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**210,00**
25/11/2025 09:03:37	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**169,99**
25/11/2025 09:03:52	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**160,00**
25/11/2025 09:03:59	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**168,00**
25/11/2025 09:04:06	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**159,99**
25/11/2025 09:04:11	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**155,00**
25/11/2025 09:04:13	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 404)	**176,00**
25/11/2025 09:04:15	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**154,99**

25/11/2025 09:04:26	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**150,00**
25/11/2025 09:05:01	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**190,00**
25/11/2025 09:05:46	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**145,00**
25/11/2025 09:05:58	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**144,00**
25/11/2025 09:06:15	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**140,00**
25/11/2025 09:06:21	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**139,00**
25/11/2025 09:06:28	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 388)	**217,99**
25/11/2025 09:06:36	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**138,00**
25/11/2025 09:06:42	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**137,50**
25/11/2025 09:07:16	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**135,00**
25/11/2025 09:07:36	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**134,00**
25/11/2025 09:07:51	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 320)	**189,00**
25/11/2025 09:08:17	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**130,00**
25/11/2025 09:08:41	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**129,00**
25/11/2025 09:08:47	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**165,00**
25/11/2025 09:09:06	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**128,00**
25/11/2025 09:09:35	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 206)	**188,00**
25/11/2025 09:09:57	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 255)	**125,00**
25/11/2025 09:10:11	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**124,00**
25/11/2025 09:10:33	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**120,00**
25/11/2025 09:10:47	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 255)	**119,00**
25/11/2025 09:10:52	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**118,00**
25/11/2025 09:11:04	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 255)	**117,00**
25/11/2025 09:11:09	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**116,00**
25/11/2025 09:11:12	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**117,50**
25/11/2025 09:11:45	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 255)	**115,00**
25/11/2025 09:11:58	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**114,00**
25/11/2025 09:14:32	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**113,00**
25/11/2025 09:14:50	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	**112,00**
25/11/2025 09:15:19	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 916)	**114,00**
25/11/2025 09:15:59	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
25/11/2025 09:19:37	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**197,00**
25/11/2025 09:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 632, PARTICIPANTE 744 que apresentaram o valor de 200.00.			

25/11/2025 09:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 888 que apresentaram o valor de 220.00.		
25/11/2025 09:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 653, PARTICIPANTE 207 que apresentaram o valor de 210.00.		
25/11/2025 09:20:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 255		
25/11/2025 09:20:00	**FECHADO 1**	
25/11/2025 09:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 632, PARTICIPANTE 744 que apresentaram o valor de 200.00.		
25/11/2025 09:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 888, PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 127 que apresentaram o valor de 220.00.		
25/11/2025 09:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 653 que apresentaram o valor de 210.00.		
25/11/2025 09:25:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME		
25/11/2025 09:25:00	**HABILITAÇÃO**	
25/11/2025 14:19:55	**MENSAGEM**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)
Sra. Pregoeira a documentação solicitada na habilitação conforme edital estão anexados,. A empresa fica a disposição para maiores esclarecimentos e afins!		
28/11/2025 10:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/11/2025 10:04:13	**RECURSO MANIFESTADO**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E
Manifestação de recurso		
28/11/2025 10:30:09	**INTERPOSIÇÃO**	**DE RECURSOS**
04/12/2025 00:00:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

2 - Servicos gerais e bracais de limpeza das vias urbanas (varricao, extracao de inco e outros). Rocada em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Rocada e o corte de mato rasteir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: serviço	Modelo:

Descrição: Servicos gerais e bracais de limpeza das vias urbanas (varricao, extracao de inco e outros). Rocada em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Rocada e o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas arvores). Capina em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Capina e o servico de corte de vegetacao daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansao). Servicos bracais em acoes de tapa buraco com aplicacao PMF (material e maquinarios fornecido pelo municipio). SERVICO 08 HORAS DIARIAS.Servicos gerais e bracais de limpeza das vias urbanas (varricao, extracao de inco e outros). Rocada em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Rocada e o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas arvores). Capina em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Capina e o servico de corte de vegetacao daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansao). Servicos bracais em acoes de tapa buraco com aplicacao PMF (material e maquinarios fornecido pelo municipio). SERVICO 08 HORAS DIARIAS.

Quantidade: 6.900	**Valor Unit.:** 114,00	**Valor Total:** 786.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	432	11.092.297/0001-89	205,00	114,00		Sim
2 RGF AMBIENTAL LTDA	459	24.490.730/0001-86	205,00	115,00	0,88	Sim
3 RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	523	61.550.054/0001-15	205,00	116,00	0,87	Sim
4 FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA	257	40.031.392/0001-70	205,00	144,00	24,14	Sim
5 MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	548	34.777.543/0001-31	205,00	144,94	0,65	Sim
6 VICTORINO	110	27.750.463/0001-27	205,00	144,99	0,03	Sim
7 CONSTRUTORA MAUA LTDA	541	39.998.514/0001-13	205,00	153,75	6,04	Sim
8 ELITE GARDEN SERVICOS DE	195	41.695.363/0001-76	205,00	160,00	4,07	Sim
9 MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	172	57.325.541/0001-07	205,00	160,00	0,00	Sim

10 OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	069	61.674.119/0001-34 205,00	164,00	2,50	Sim
11 BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	557	52.154.236/0001-86 205,00	168,00	2,44	Sim
12 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	660	53.139.883/0001-81 205,00	170,00	1,19	Sim
13 CICELIO FELIX DA SILVA	347	41.340.219/0001-17 205,00	184,00	8,24	Sim
14 ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO	283	29.708.232/0001-80 205,00	188,00	2,17	Sim
15 MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	756	13.058.498/0001-95 195,00	188,98	0,52	Sim
16 VR PRESTADORA LTDA	404	59.786.104/0001-16 205,00	196,00	3,71	Sim
17 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE	773	45.729.632/0001-29 204,00	198,00	1,02	Sim
18 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	494	14.666.709/0001-35 205,00	199,00	0,51	Não
19 LIDERANCA SERVICE LTDA	646	07.785.225/0001-40 200,00	200,00	0,50	Sim
20 ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –	909	36.970.797/0001-05 200,00	200,00	0,00	Sim
21 ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE	133	40.631.598/0001-31 200,00	200,00	0,00	Sim
22 CREATIVE GROUP LTDA	633	41.022.470/0001-33 205,00	203,99	2,00	Não
23 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	799	05.009.984/0001-95 204,00	204,00	0,00	Sim
24 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	842	58.733.521/0001-38 204,49	204,49	0,24	Sim
25 PROATIVE SERVICOS LTDA	620	50.791.085/0001-41 205,00	205,00	0,25	Sim
26 BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	142	36.752.847/0001-70 205,00	205,00	0,00	Sim
27 SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E	968	55.511.005/0001-70 205,00	205,00	0,00	Sim
28 MARKE COORDENAÇÃO E	522	01.010.185/0001-88 205,00	205,00	0,00	Sim
29 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	141	33.655.878/0001-14 205,00	205,00	0,00	Sim
30 EDM CONSULTORIA E GESTÃO	443	15.079.514/0001-51 205,00	205,00	0,00	Não
31 MULT SERV SOLUÇÃO EM	300	40.909.560/0001-88 205,00	205,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/11/2025 08:37:28	**PUBLICADO**		
07/11/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/11/2025 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
25/11/2025 09:01:00	**DISPUTA**		
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 646)	**200,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 459)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 443)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 283)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**195,00**

25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 300)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	PROATIVE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 620)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 069)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 557)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	VR PRESTADORA LTDA (PARTICIPANTE 404)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 842)	**204,49**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 633)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 347)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**204,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 799)	**204,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 660)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 195)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 172)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**200,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA (PARTICIPANTE 909)	**200,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 142)	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**205,00**
25/11/2025 09:01:00	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**205,00**
25/11/2025 09:02:02	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**194,99**
25/11/2025 09:02:39	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**190,00**
25/11/2025 09:02:42	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**189,99**
25/11/2025 09:02:53	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**200,00**
25/11/2025 09:03:02	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**189,00**
25/11/2025 09:03:03	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**188,99**
25/11/2025 09:03:16	**LANCE**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**188,98**
25/11/2025 09:03:21	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**180,00**
25/11/2025 09:03:22	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**188,97**
25/11/2025 09:03:30	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**187,00**
25/11/2025 09:03:32	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**179,99**
25/11/2025 09:03:33	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 557)	**180,00**
25/11/2025 09:03:40	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 069)	**174,25**
25/11/2025 09:03:43	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**174,24**
25/11/2025 09:03:47	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**170,00**
25/11/2025 09:03:50	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**169,99**
25/11/2025 09:03:59	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**198,00**
25/11/2025 09:04:04	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**160,00**
25/11/2025 09:04:08	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	**199,00**
25/11/2025 09:04:11	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**159,99**
25/11/2025 09:04:13	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 557)	**168,00**

25/11/2025 09:04:17	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**150,00**
25/11/2025 09:04:20	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**149,99**
25/11/2025 09:04:31	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**145,00**
25/11/2025 09:04:35	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**148,99**
25/11/2025 09:04:46	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 069)	**164,00**
25/11/2025 09:04:48	**LANCE**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	**144,99**
25/11/2025 09:04:54	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 195)	**167,99**
25/11/2025 09:04:59	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**143,00**
25/11/2025 09:05:02	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**144,98**
25/11/2025 09:05:19	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 660)	**175,00**
25/11/2025 09:05:59	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**142,00**
25/11/2025 09:06:04	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**140,00**
25/11/2025 09:06:28	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**139,00**
25/11/2025 09:06:37	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**138,50**
25/11/2025 09:06:43	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 633)	**203,99**
25/11/2025 09:06:45	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**138,00**
25/11/2025 09:06:51	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**137,50**
25/11/2025 09:07:27	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 660)	**170,00**
25/11/2025 09:07:41	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**135,00**
25/11/2025 09:07:47	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**134,00**
25/11/2025 09:08:12	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 283)	**188,00**
25/11/2025 09:08:32	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**130,00**
25/11/2025 09:08:46	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**129,00**
25/11/2025 09:09:08	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 172)	**160,00**
25/11/2025 09:09:17	**LANCE**	VR PRESTADORA LTDA (PARTICIPANTE 404)	**196,00**
25/11/2025 09:09:17	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**128,00**
25/11/2025 09:09:30	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**185,00**
25/11/2025 09:09:56	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 347)	**184,00**
25/11/2025 09:10:03	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 459)	**125,00**
25/11/2025 09:10:04	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**144,97**
25/11/2025 09:10:05	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**144,96**
25/11/2025 09:10:22	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**144,95**
25/11/2025 09:10:28	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**144,94**
25/11/2025 09:10:34	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**120,00**
25/11/2025 09:10:40	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 459)	**119,00**
25/11/2025 09:10:54	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**144,00**
25/11/2025 09:10:55	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**118,00**
25/11/2025 09:11:09	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 459)	**117,00**
25/11/2025 09:11:14	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**116,00**
25/11/2025 09:11:20	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 195)	**160,00**
25/11/2025 09:11:48	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 459)	**115,00**
25/11/2025 09:12:01	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 432)	**114,00**
25/11/2025 09:15:36	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**116,00**

25/11/2025 09:15:59	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**153,75**
25/11/2025 09:16:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/11/2025 09:20:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 300, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 620, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 522 que apresentaram o valor de 205.00.			
25/11/2025 09:20:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 195 que apresentaram o valor de 160.00.			
25/11/2025 09:20:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 909 que apresentaram o valor de 200.00.			
25/11/2025 09:20:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 459, PARTICIPANTE 523			
25/11/2025 09:20:01	**FECHADO 1**		
25/11/2025 09:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 620, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 522, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 300 que apresentaram o valor de 205.00.			
25/11/2025 09:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 172 que apresentaram o valor de 160.00.			
25/11/2025 09:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 909, PARTICIPANTE 133 que apresentaram o valor de 200.00.			
25/11/2025 09:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
25/11/2025 09:25:02	**HABILITAÇÃO**		
28/11/2025 10:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/11/2025 10:04:47	**RECURSO MANIFESTADO**	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E	
Manifestação de recurso			
28/11/2025 10:14:38	**RECURSO MANIFESTADO**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA	
manifesto recurso pelo motivo planilha de despesas incompleta, planilha genérica faltando informações cluciais para comprovar capacidade, e por falta de documentos comprobatório da execução o serviço com essa diária ofertada.			
28/11/2025 10:30:12	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
04/12/2025 00:00:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - Limpeza de boca de lobo.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Limpeza de boca de lobo.Limpeza de boca de lobo.			
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.:** 28,00	**Valor Total:** 33.600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME	134	11.092.297/0001-89	47,00	28,00		Sim
2 RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	924	61.550.054/0001-15	47,00	29,00	3,57	Sim
3 MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	238	34.777.543/0001-31	47,00	33,00	13,79	Sim
4 FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA	046	40.031.392/0001-70	47,00	34,80	5,45	Sim
5 RGF AMBIENTAL LTDA	438	24.490.730/0001-86	47,00	35,00	0,57	Sim
6 CONSTRUTORA MAUA LTDA	858	39.998.514/0001-13	47,00	35,25	0,71	Sim
7 OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA	391	61.674.119/0001-34	47,00	37,60	6,67	Sim
8 ELITE GARDEN SERVICOS DE	044	41.695.363/0001-76	47,00	40,00	6,38	Sim
9 MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	367	57.325.541/0001-07	47,00	40,00	0,00	Sim
10 ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO	674	29.708.232/0001-80	47,00	44,00	10,00	Sim
11 CREATIVE GROUP LTDA	523	41.022.470/0001-33	47,00	44,99	2,25	Não
12 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	978	05.009.984/0001-95	45,00	45,00	0,02	Sim
13 ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –	823	36.970.797/0001-05	45,00	45,00	0,00	Sim
14 ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE	451	40.631.598/0001-31	45,00	45,00	0,00	Sim
15 LIDERANCA SERVICE LTDA	977	07.785.225/0001-40	45,00	45,00	0,00	Sim
16 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	918	53.139.883/0001-81	47,00	45,00	0,00	Sim
17 CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE	148	45.729.632/0001-29	47,00	45,00	0,00	Sim
18 MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	630	13.058.498/0001-95	45,00	45,00	0,00	Sim
19 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	499	14.666.709/0001-35	47,00	45,50	1,11	Não
20 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	352	58.733.521/0001-38	46,49	46,49	2,18	Sim
21 CICELIO FELIX DA SILVA	301	41.340.219/0001-17	47,00	46,90	0,88	Sim
22 SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E	512	55.511.005/0001-70	47,00	47,00	0,21	Sim
23 PROATIVE SERVICOS LTDA	443	50.791.085/0001-41	47,00	47,00	0,00	Sim
24 BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	489	36.752.847/0001-70	47,00	47,00	0,00	Sim
25 BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	539	52.154.236/0001-86	47,00	47,00	0,00	Sim
26 MARKE COORDENAÇÃO E	261	01.010.185/0001-88	47,00	47,00	0,00	Sim
27 EDM CONSULTORIA E GESTÃO	958	15.079.514/0001-51	47,00	47,00	0,00	Não
28 NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	309	33.655.878/0001-14	47,00	47,00	0,00	Sim
29 MULT SERV SOLUÇÃO EM	387	40.909.560/0001-88	47,00	47,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)**			**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)**			**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/11/2025 08:37:28	**PUBLICADO**		
07/11/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/11/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/11/2025 09:01:01	**DISPUTA**		
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA (PARTICIPANTE 823)	**45,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 978)	**45,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 438)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 301)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 489)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	SURENG ENGENHARIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 630)	**45,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	MULT SERV SOLUÇÃO EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	PROATIVE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 391)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 958)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 674)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 539)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 451)	**45,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 044)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 523)	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**46,49**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 977)	**45,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**47,00**
25/11/2025 09:01:01	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 858)	**47,00**
25/11/2025 09:02:03	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**44,99**
25/11/2025 09:02:30	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**43,00**
25/11/2025 09:02:37	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**42,99**
25/11/2025 09:02:54	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**40,00**
25/11/2025 09:02:55	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**39,99**
25/11/2025 09:03:09	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**38,00**
25/11/2025 09:03:15	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**37,99**
25/11/2025 09:03:26	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**36,00**
25/11/2025 09:03:32	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**35,99**
25/11/2025 09:03:41	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**34,90**

25/11/2025 09:03:43	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**34,89**
25/11/2025 09:03:58	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**33,00**
25/11/2025 09:04:11	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944	**45,00**
25/11/2025 09:04:27	**LANCE**	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**45,50**
25/11/2025 09:05:28	**LANCE**	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**45,00**
25/11/2025 09:05:38	**LANCE**	OBRAS_D ENGENHARIA_SRV LTDA (PARTICIPANTE 391)	**37,60**
25/11/2025 09:05:47	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 044)	**44,99**
25/11/2025 09:06:09	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**32,00**
25/11/2025 09:06:14	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**31,50**
25/11/2025 09:06:53	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**30,00**
25/11/2025 09:06:59	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**29,50**
25/11/2025 09:08:28	**LANCE**	ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 674)	**44,00**
25/11/2025 09:08:37	**LANCE**	RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA (PARTICIPANTE 924)	**29,00**
25/11/2025 09:09:30	**LANCE**	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	**40,00**
25/11/2025 09:10:20	**LANCE**	CICELIO FELIX DA SILVA (PARTICIPANTE 301)	**46,90**

25/11/2025 09:10:57	**LANCE**	RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 438)	**35,00**
25/11/2025 09:11:31	**LANCE**	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 044)	**40,00**
25/11/2025 09:11:32	**LANCE**	D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 134)	**28,00**
25/11/2025 09:13:18	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 523)	**44,99**
25/11/2025 09:14:43	**LANCE**	FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**34,80**
25/11/2025 09:14:47	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**34,79**
25/11/2025 09:16:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
25/11/2025 09:16:22	**LANCE**	CONSTRUTORA MAUA LTDA (PARTICIPANTE 858)	**35,25**
25/11/2025 09:17:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 489, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 387, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 958, PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 512 que apresentaram o valor de 47.00.			
25/11/2025 09:17:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 367, PARTICIPANTE 044 que apresentaram o valor de 40.00.			
25/11/2025 09:17:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 978, PARTICIPANTE 630, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 977 que apresentaram o valor de 45.00.			
25/11/2025 09:17:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 924, PARTICIPANTE 238			
25/11/2025 09:17:02	**FECHADO 1**		
25/11/2025 09:18:14	**LANCE**	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	**33,00**
25/11/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 978, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 977, PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 630 que apresentaram o valor de 45.00.			
25/11/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 367 que apresentaram o valor de 40.00.			
25/11/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 489, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 958, PARTICIPANTE 309, PARTICIPANTE 387 que apresentaram o valor de 47.00.			
25/11/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			
25/11/2025 09:22:03	**HABILITAÇÃO**		
28/11/2025 10:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/11/2025 10:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C29DE808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 36/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 88/2025**

	Data do Processo: 03/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	88/2025
b) Nr. Licitação:	36/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	03/12/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO: VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAX5E05 CHASSI 953AD5TF2SR008665 JUNTO À EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*

Participante: SERVOPA CAMINHOES LTDA (00.298.749/0001-67)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE OLEO ONIBUS JZV115403 - FILTRO DE OLEO ONIBUS JZV115403	1,000	UND	198,11	198,11
2	BICO INJETOR ONIBUS 0M1300148 - BICO INJETOR ONIBUS 0M1300148	1,000	UND	179,90	179,90
3	FILTRO RACOR ONIBUS - 23B127177 - FILTRO RACOR ONIBUS - 23B127177	1,000	UND	205,82	205,82
4	ANEL DO CARTER ONIBUS - 2P0103196A - ANEL DO CARTER ONIBUS - 2P0103196A	1,000	UND	23,46	23,46
5	FILTRO DIESEL FF57 ONIBUS - 2P0127177 - FILTRO DIESEL FF57 ONIBUS - 2P0127177	1,000	UND	536,93	536,93
6	FILTRO DE AR DO MOTOR ONIBUS - 2R0129620E - FILTRO DE AR DO MOTOR ONIBUS - 2R0129620E	1,000	UND	472,19	472,19
7	KIT LUBRIFICAÇÃO ONIBUS - OM1300531 - KIT LUBRIFICAÇÃO ONIBUS - OM1300531	1,000	UND	89,90	89,90
8	OLE LUBRIFICANTE A 85W ONIBUS - G052825Q9 - OLE LUBRIFICANTE A 85W ONIBUS - G052825Q9	4,000	UND	53,09	212,36
9	CINTA PLÁSTICA ONIBUS - N0209057 - CINTA PLÁSTICA ONIBUS - N0209057	5,000	UN	1,24	6,20
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 8 - ONIBUS - APC052812A9 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 8 - ONIBUS - APC052812A9	6,000	UND	70,64	423,84
11	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - ONIBUS - G052822Q9 - OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - ONIBUS - G052822Q9	13,000	UNI	38,19	496,47
12	SUPORTE DO FILTRO - ONIBUS - SERVIÇO GERAL 23255506 - SUPORTE DO FILTRO - ONIBUS - SERVIÇO GERAL 23255506	0,300	H	399,00	119,70
13	OLEO DO MOTOR TR SERVIÇO GERAL 17030000 - - OLEO DO MOTOR TR SERVIÇO GERAL 17030000 -	0,400	H	399,00	159,60
14	OLEO CAIXA DE MUDANÇA - SERVIÇO GERAL 34351700 - OLEO CAIXA DE MUDANÇA - SERVIÇO GERAL 34351700	0,400	H	399,00	159,60
15	OLEO DIFERENCIAL SERVIÇO GERAL 39011700 - OLEO DIFERENCIAL SERVIÇO GERAL 39011700	0,500	H	399,00	199,50
			Total do Participante:		**3.483,58**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 2.845,18
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 638,40

Lobato, 03/12/2025	
FABIO CHICAROLI	_____
Prefeito	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E4904A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.				
Processo Administrativo Nº 76/2025.				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 06/11/2025 08:37:28				
TOTAL DO PROCESSO: **909.800,00**				
D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME			**11.092.297/0001-89**	**909.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 112,00	**Total: 89.600,00**
Item: 1	Unidade: DIARIA		Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Servicos de mao de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execucao e orientacao do trabalho, conforme descricao, realizando construcao e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os predios publicos de propriedade do Municipio. SERVICO 08 HORAS DIARIAS.Servicos de mao de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execucao e orientacao do trabalho, conforme descricao, realizando construcao e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os predios publicos de propriedade do Municipio. SERVICO 08 HORAS DIARIAS.				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 220,00		**Valor Unit.: 112,00**	Total Item: 89.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 432	Lance: 114,00	**Total: 786.600,00**
Item: 2	Unidade: DIARIA		Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Servicos gerais e bracais de limpeza das vias urbanas (varricao, extracao de inco e outros). Rocada em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Rocada e o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas arvores). Capina em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Capina e o servico de corte de vegetacao daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansao). Servicos				

bracais em acoes de tapa buraco com aplicacao PMF (material e maquinarios fornecido pelo municipio). SERVICO 08 HORAS DIARIAS.Servicos gerais e bracais de limpeza das vias urbanas (varricao, extracao de inco e outros). Rocada em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Rocada e o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas arvores). Capina em areas publicas, incluindo toda a limpeza resultante do servico. (Capina e o servico de corte de vegetacao daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansao). Servicos bracais em acoes de tapa buraco com aplicacao PMF (material e maquinarios fornecido pelo municipio). SERVICO 08 HORAS DIARIAS.				
Quantidade: 6.900	Val. Ref.: 205,00		**Valor Unit.: 114,00**	Total Item: 786.600,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 28,00	**Total: 33.600,00**
Item: 3	Unidade: Unidades		Marca: serviço	Modelo:
Descrição: Limpeza de boca de lobo.Limpeza de boca de lobo.				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 47,00		**Valor Unit.: 28,00**	Total Item: 33.600,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:47004C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001	CÂMARA ATUANTE	3.600.000,00		3.600.000,00
04	Administração	11.712.814,00		11.712.814,00
04.121	Planejamento e Orçamento	136.000,00		136.000,00
04.121.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	136.000,00		136.000,00
04.122	Administração Geral	9.741.794,00		9.741.794,00
04.122.0002	GABINETE PRESENTE	1.434.000,00		1.434.000,00
04.122.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA	7.477.794,00		7.477.794,00
04.122.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	693.000,00		693.000,00
04.122.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ	2.000,00		2.000,00
04.122.0017	MALLET: CIDADE CONECTADA	135.000,00		135.000,00
04.123	Administração Financeira	1.398.020,00		1.398.020,00
04.123.0004	FISCO EFICIENTE	1.398.020,00		1.398.020,00
04.124	Controle Interno	131.000,00		131.000,00
04.124.0002	GABINETE PRESENTE	131.000,00		131.000,00
04.695	Turismo	306.000,00		306.000,00
04.695.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA	306.000,00		306.000,00
06	Segurança Pública	786.000,00		786.000,00
06.182	Defesa Civil	786.000,00		786.000,00
06.182.0014	MALLET SEGURA	786.000,00		786.000,00
08	Assistência Social	2.716.020,00		2.716.020,00
08.122	Administração Geral	2.165.520,00		2.165.520,00
08.122.0016	REDE QUE ACOLHE	2.165.520,00		2.165.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	283.500,00		283.500,00
08.243.0016	REDE QUE ACOLHE	283.500,00		283.500,00

08.245	Serviços Socioassistenciais	267.000,00		267.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.245.0016	REDE QUE ACOLHE	267.000,00		267.000,00
10	Saúde	21.766.234,00	2.100.000,00	23.866.234,00
10.122	Administração Geral	326.020,00	46.000,00	372.020,00
10.122.0015	MALLET SAUDÁVEL	326.020,00	46.000,00	372.020,00
10.301	Atenção Básica	14.386.282,56	1.975.000,00	16.361.282,56
10.301.0015	MALLET SAUDÁVEL	14.386.282,56	1.975.000,00	16.361.282,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.919.681,44	6.000,00	5.925.681,44
10.302.0015	MALLET SAUDÁVEL	5.919.681,44	6.000,00	5.925.681,44
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	528.000,00	1.000,00	529.000,00
10.303.0015	MALLET SAUDÁVEL	528.000,00	1.000,00	529.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	25.000,00		25.000,00
10.304.0015	MALLET SAUDÁVEL	25.000,00		25.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	272.250,00	20.000,00	292.250,00
10.305.0015	MALLET SAUDÁVEL	272.250,00	20.000,00	292.250,00
10.306	Alimentação e Nutrição	309.000,00	52.000,00	361.000,00
10.306.0015	MALLET SAUDÁVEL	309.000,00	52.000,00	361.000,00
12	Educação	21.781.000,00		21.781.000,00
12.122	Administração Geral	1.239.000,00		1.239.000,00
12.122.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	1.239.000,00		1.239.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.344.000,00		1.344.000,00
12.306.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	1.344.000,00		1.344.000,00
12.361	Ensino Fundamental	12.981.000,00		12.981.000,00
12.361.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	12.981.000,00		12.981.000,00
12.365	Educação Infantil	1.933.000,00		1.933.000,00
12.365.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	1.933.000,00		1.933.000,00
12.367	Educação Especial	345.000,00		345.000,00
12.367.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	345.000,00		345.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	3.939.000,00		3.939.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12.782.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	3.939.000,00		3.939.000,00
13	Cultura	236.020,00		236.020,00
13.392	Difusão Cultural	236.020,00		236.020,00
13.392.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO	236.020,00		236.020,00
15	Urbanismo	2.090.020,00		2.090.020,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00		2.000,00
15.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00		2.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.088.020,00		2.088.020,00
15.452.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.088.020,00		2.088.020,00
17	Saneamento	1.228.000,00		1.228.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.228.000,00		1.228.000,00
17.512.0011	MEIO AMBIENTE	1.226.000,00		1.226.000,00
17.512.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00		2.000,00
18	Gestão Ambiental	359.000,00		359.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	359.000,00		359.000,00
18.541.0011	MEIO AMBIENTE	356.000,00		356.000,00
18.541.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.000,00		3.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.000,00		2.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00		2.000,00
19.572.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ	2.000,00		2.000,00
20	Agricultura	1.201.020,00		1.201.020,00
20.606	Extensão Rural	1.201.020,00		1.201.020,00
20.606.0010	RAÍZES DO FUTURO	1.201.020,00		1.201.020,00
22	Indústria	123.000,00		123.000,00
22.661	Promoção Industrial	123.000,00		123.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
22.661.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ	123.000,00		123.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00		3.000,00
23.695	Turismo	3.000,00		3.000,00
23.695.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO	3.000,00		3.000,00
26	Transporte	6.344.527,00		6.344.527,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	62.000,00		62.000,00
26.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	62.000,00		62.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.282.527,00		6.282.527,00
26.782.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.282.527,00		6.282.527,00
27	Desporto e Lazer	738.000,00		738.000,00
27.812	Desporto Comunitário	738.000,00		738.000,00
27.812.0008	CONSTRUINDO CAMPEÕES	738.000,00		738.000,00
28	Encargos Especiais	2.683.000,00		2.683.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.683.000,00		2.683.000,00
28.843.0005	MALLET RESPONSÁVEL	2.683.000,00		2.683.000,00
99	Reserva de Contingência	399.345,00		399.345,00
99.999	Reserva de Contingência	399.345,00		399.345,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.345,00		399.345,00
	Total geral:	**77.769.000,00**	**2.100.000,00**	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9335C020

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 Poder Legislativo	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	11.712.814,00	0,00	786.000,00
Total:	3.600.000,00	0,00	0,00	11.712.814,00	0,00	786.000,00
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
02 Poder Executivo	0,00	2.716.020,00	0,00	23.866.234,00	0,00	21.781.000,00
Total:	0,00	2.716.020,00	0,00	23.866.234,00	0,00	21.781.000,00
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
02 Poder Executivo	236.020,00	0,00	2.090.020,00	0,00	1.228.000,00	359.000,00
Total:	236.020,00	0,00	2.090.020,00	0,00	1.228.000,00	359.000,00
ÓRGÃOS	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
02 Poder Executivo	2.000,00	1.201.020,00	0,00	123.000,00	3.000,00	0,00
Total:	2.000,00	1.201.020,00	0,00	123.000,00	3.000,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
02 Poder Executivo	0,00	6.344.527,00	738.000,00	2.683.000,00	399.345,00	76.269.000,00
Total:	0,00	6.344.527,00	738.000,00	2.683.000,00	399.345,00	79.869.000,00

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2FFD3A3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (CONFORME ART. 22, III)

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.567.038,10	63.011.619,21	69.208.925,05	65.980.960,40	76.446.773,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.436.505,80	31.742.139,54	32.567.793,00	35.922.600,00	46.777.695,80
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	71.255,52	72.605,79	138.142,11	152.420,00	120.000,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52	72.605,79	138.142,11	152.420,00	120.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	166.877,92	217.815,33	231.409,26	390.000,00	308.695,80
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	166.877,92	217.815,33	231.409,26	390.000,00	308.695,80
3.1.71.70.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	14.369,29	10.800,00	0,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	128.923,47	166.833,78	163.190,58	288.400,00	0,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.954,45	50.122,07	52.690,32	88.800,00	0,00
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	0,00	859,48	1.159,07	1.500,00	0,00
3.1.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.198.372,36	31.451.718,42	32.198.241,63	35.380.180,00	46.349.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	62.169,70	65.140,74	68.481,59	74.000,00	81.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	155.447,86	165.673,41	176.000,84	190.000,00	210.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.641.163,44	2.222.571,79	1.713.441,86	2.296.010,00	2.609.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.559.226,54	23.436.975,52	26.379.032,77	28.069.120,00	35.726.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.763.835,46	5.484.766,82	3.768.405,87	4.600.050,00	7.341.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.529,36	76.590,14	92.878,70	151.000,00	157.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	455.000,00	1.057.533,51	868.414,75	1.100.000,00	839.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	1.057.533,51	868.414,75	1.100.000,00	839.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	455.000,00	1.057.533,51	868.414,75	1.100.000,00	839.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.675.532,30	30.211.946,16	35.772.717,30	28.958.360,40	28.830.077,20
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	378.670,91	1.271,98	237.288,16	130,00	60,00
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378.670,91	1.271,98	237.288,16	130,00	60,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DIST	56.898,56	36.556,73	667,07	130,00	0,00
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.898,56	36.556,73	667,07	130,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	647.932,48	806.582,21	865.553,89	868.070,00	1.150.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	660.000,00	700.000,00	700.000,00	950.000,00
Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48	146.582,21	165.553,89	168.070,00	200.000,00
3.3.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	0,00	0,00	0,00	581.000,00	600.000,00
3.3.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	0,00	0,00	0,00	581.000,00	600.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	3.838.794,78	4.893.608,14	5.895.726,63	3.825.340,00	1.113.616,56
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.838.794,78	4.893.608,14	5.895.726,63	3.325.340,00	1.113.616,56
3.3.71.70.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	704,42	763,70	478,09	900,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333.941,17	542.059,88	722.410,72	594.000,00	0,00
3.3.71.70.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
3.3.71.70.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	9.249,13	2.691,17	8.200,00	0,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	68,00	0,00	60,38	100,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.490.770,33	4.325.380,83	5.150.349,88	2.677.840,00	0,00
3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.844,20	16.154,60	19.688,83	27.700,00	0,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	47,56	100,00	0,00
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.466,66	0,00	0,00	300,00	0,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013.025,08
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,24
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	486.939,12
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
3.3.72.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	771.900,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.027,72

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.753.235,57	24.473.927,10	28.773.481,55	23.683.690,40	20.953.315,56
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	240.923,22	310.450,00	299.262,50	281.010,00	504.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.611.060,06	7.686.010,24	10.375.137,87	8.026.664,08	6.976.777,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	0,00	0,00	1.010,00	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	744.771,80	912.853,19	789.888,50	997.550,00	1.370.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.523.051,30	3.129.752,34	3.403.000,98	3.081.990,00	2.620.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	60,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	498.875,32	637.512,12	615.698,92	658.125,00	639.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.887.547,60	10.237.374,16	11.911.237,68	9.342.501,32	6.899.528,56
Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	566.876,44	616.861,06	592.616,89	471.960,00	554.010,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.427,21	644.017,14	757.848,34	803.810,00	803.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.116,21	294.674,29	26.004,94	15.000,00	197.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.586,41	4.422,56	2.784,93	4.010,00	14.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.963.528,99	12.591.735,11	15.260.471,71	3.060.615,00	2.064.454,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.473.430,66	11.001.718,99	9.110.698,16	370.615,00	220.454,00
4.4.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	3.374,20	3.323,75	817,63	8.900,00	8.344,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.374,20	3.323,75	817,63	8.900,00	8.344,00
4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.413,82	0,00	0,00	400,00	0,00
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,38	3.323,75	817,63	8.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.470.056,46	10.998.395,24	9.109.880,53	361.715,00	112.110,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.644.560,59	7.813.617,83	6.392.527,99	220,00	12.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605.495,87	3.184.777,41	2.717.352,54	361.195,00	100.010,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00	0,00	0,00	200,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.5.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.5.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.490.098,33	1.590.016,12	6.149.773,55	2.670.000,00	1.844.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.490.098,33	1.590.016,12	6.149.773,55	2.670.000,00	1.844.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.490.098,33	1.590.016,12	6.149.773,55	2.670.000,00	1.844.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.244.142,00	1.357.773,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.244.142,00	1.357.773,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.244.142,00	1.357.773,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.244.142,00	1.357.773,00
	Total Geral:	**71.530.567,09**	**75.603.354,32**	**84.469.396,76**	**70.285.717,40**	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:17B7BFD2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (CONFORME ART. 22, III)

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	64.820.850,43	71.591.603,57	76.724.353,71	65.474.018,12	79.869.000,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.040.157,84	7.732.115,13	7.446.803,48	0,00	8.404.000,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.908.225,11	6.485.301,45	6.078.317,22	0,00	6.975.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.745.465,77	1.742.477,35	1.596.350,08	0,00	1.975.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.122.138,59	1.266.664,41	1.149.806,78	0,00	1.275.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	960.887,87	1.032.982,13	1.022.179,79	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.223,08	8.878,86	5.082,41	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	95.542,53	144.939,27	87.186,56	0,00	120.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	60.485,11	79.864,15	35.358,02	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	623.327,18	475.812,94	446.543,30	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	623.031,36	474.192,94	445.996,28	0,00	699.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	295,82	1.620,00	547,02	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.611.548,70	2.084.119,14	2.366.244,86	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.611.548,70	2.084.119,14	2.366.244,86	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.611.548,70	1.940.914,20	1.812.966,58	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.611.548,70	1.940.914,20	1.812.966,58	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.447.611,04	1.764.937,76	1.681.628,26	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	163.937,66	175.976,44	131.338,32	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	143.204,94	553.278,28	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	143.204,94	553.278,28	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	0,00	143.204,94	553.278,28	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	2.551.210,64	2.658.704,96	2.115.722,28	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00

	Serviços							
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.551.210,64	2.658.704,96	2.115.722,28	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.551.210,64	2.658.704,96	2.115.722,28	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.496.387,89	2.341.709,84	2.058.622,65	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	43.579,64	54.530,38	31.501,11	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.965,88	212.585,59	21.682,45	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	3.277,23	49.879,15	3.916,07	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.131.932,73	1.246.813,68	1.368.486,26	0,00	1.429.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	320.584,98	337.514,89	348.421,68	0,00	347.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	320.584,98	337.514,89	348.421,68	0,00	347.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	255.139,07	272.728,39	270.340,32	0,00	290.000,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	212.868,01	215.224,38	226.359,82	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.911,00	20.830,21	19.511,22	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	11.314,93	4.353,83	3.170,38	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.444,27	29.257,70	18.577,54	0,00	14.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE	1.600,86	3.062,27	2.721,36	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.079,05	4.248,32	3.938,37	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1000	2.318,49	22,94	55,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	1.760,56	4.225,38	3.882,74	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.236,84	36.039,65	43.331,92	0,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	31.601,89	32.259,26	39.091,74	0,00	31.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.575,55	3.736,19	2.931,20	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	169,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.057,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE DÍVIDA ATIVA	59,40	44,20	82,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.130,02	24.498,53	30.811,07	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 1000	12.678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 1510	14.451,92	24.498,53	30.811,07	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	811.347,75	909.298,79	1.020.064,58	0,00	1.082.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	811.347,75	909.298,79	1.020.064,58	0,00	1.082.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	777.662,62	887.752,68	1.003.357,29	0,00	1.071.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	2.483,19	2.498,87	211,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	774.689,43	880.245,71	1.001.186,03	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA HORA MÁQUINA	0,00	75,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS	0,00	4.933,10	1.619,80	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.714,03	6.967,65	11.219,69	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.714,03	6.967,65	11.219,69	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	19.652,75	5.901,83	2.941,18	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	156,95	795,41	41,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO - Dívida Ativa	1.878,94	545,70	336,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	13.411,61	4.560,72	2.564,05	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	4.205,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.318,35	8.676,63	2.546,42	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.318,35	8.676,63	2.546,42	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	979.898,28	846.282,55	1.005.320,79	0,00	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	979.898,28	846.282,55	1.005.320,79	0,00	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	979.898,28	846.282,55	1.005.320,79	0,00	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	979.898,28	846.282,55	1.005.320,79	0,00	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	967.875,05	830.324,13	992.437,28	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e	330,03	1.102,57	406,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.844,42	10.033,84	7.468,58	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.848,78	4.822,01	5.008,80	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.278.575,97	2.424.742,91	2.109.160,13	0,00	362.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.646,83	4.754,95	7.433,63	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.646,83	4.754,95	7.433,63	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.646,83	4.754,95	7.433,63	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.646,83	4.754,95	7.433,63	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.639,50	3.892,88	7.360,58	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	831,63	367,50	365,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	4.807,87	3.525,38	6.595,58	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.04.00.00	ALUGUEL DE CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	400,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7,33	5,20	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	489,21	53,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	299,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	189,71	53,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	367,66	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	ALUGUEL DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	367,66	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.272.929,14	2.419.987,96	2.101.726,50	0,00	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.272.929,14	2.419.987,96	2.101.726,50	0,00	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.272.929,14	2.419.987,96	2.101.726,50	0,00	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.272.929,14	2.419.987,96	2.101.726,50	0,00	359.000,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTO FONTE LIVRE	1.357.415,17	1.129.633,04	801.801,92	0,00	105.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	90.305,87	154.301,63	129.617,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	18.249,45	22.077,25	10.673,94	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	21.182,42	48.332,75	86.458,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	108.706,40	83.143,08	93.199,38	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	7.174,93	15.213,99	1.361,87	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	18.096,45	13.949,04	15.872,16	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RENDIMENTOS SAUDE - 15%	63.657,63	41.078,92	26.832,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	1.878,37	2.894,67	2.327,22	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	4.340,25	3.774,96	3.264,74	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RENDIMENTOS CIDE	1.125,04	912,18	2.079,84	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	3.397,70	3.921,52	56.464,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	20.732,85	35.176,12	32.701,20	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	23.527,00	51.266,02	75.066,86	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	21.294,75	33.024,57	12.095,25	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	RENDIMENTOS AMPL UNIDADE SAUDE	5.493,24	7.144,56	5.459,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERV AT BASICA	16,79	18,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	0,99	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	2,74	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,43	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	1,43	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	RENDIMENTO UBS SANTA CRUZ	9,58	10,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	RENDIMENTO CONSIGNAÇÃO - DEPOSITO CAUÇAO	1.911,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	RENDIMENTO FUNASA	2.709,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	RENDIMENTO SAUDE 494	59.832,45	74.515,40	41.784,09	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	RENDIMENTO FMS REQUAL UBS 19766-1	75,46	82,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	RENDIMENTO SAUDE EQUIPAMENTOS 19499-9	180,57	197,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	9.145,25	6.684,41	5.952,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	936,24	1.441,95	1.178,56	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSEMC 20169-3	0,98	1,14	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	11.147,68	12.218,53	4.247,25	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	2.460,66	3.645,94	2.818,11	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	RENDIMENTO FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASICA	45,90	50,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	RENDIMENTO FIA 20382-3	2.745,71	3.410,58	2.853,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	RENDIMENTO 20718-7 REQ UBS	838,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	RENDIMENTO ESTRUT REDE SERVIÇOS	27,95	30,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	RENDIMENTO REQ UBS CONSTRUÇÃO	993,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	RENDIMENTO FEAS VEICULO ADAP 21145-1	581,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR - CEF	20.221,44	44.330,24	30.553,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS - PROJETO	683,44	849,17	713,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	RENDIMENTOS CAIXA ECON FED. CUSTEIO - EMENDA	45.131,44	28.530,08	8.996,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CAPITAL	3.005,86	3.841,76	3.779,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	1.658,61	3.295,91	2.942,64	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FIA CONS TUTELAR	498,98	619,96	521,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	RENCIMENTOS BCO BRASIL FIA SCFV 21286-5	1.070,10	249,52	18,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	RENDIMENTOS VIGIASUS CAPITAL 2019	506,58	346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	19.313,10	49.588,21	68.074,27	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	RENDIMENTOS FEAS BENEF IV	6,37	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	RENDIMENTOS REF CESSAO ONEROSA	24.648,97	42.008,21	32.489,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO 6	525,01	89,59	22,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	RENDIMENTOS FEAS BE COVID 19	5,27	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	RENDIMENTOS CX EC COVID 19 2 624090-0	1.166,80	1.795,28	1.239,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	RENDIMENTOS CEF OBRA UBS RIO CLARO	17.361,52	21.648,49	17.036,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	RENDIMENTO CEF INVESTIMENTO ESTADO	28.119,41	86.888,09	119.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV DETRAN 14797-4	1.169,84	1.888,48	1.424,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	RENDIMENTOS ESCOLA ROMÃO PAUL	0,10	0,10	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	RENDIMENTOS EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	5.079,41	6.205,39	3.188,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	RENDIMENTOS FMAS - COVID EPI - PORT 369	637,75	792,40	666,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL - FMAS - COVID ALIMENTOS - PORT 369	23,22	28,86	24,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - FMAS - COVID ACOLHIMENTO - PORT	1.415,29	1.769,70	1.483,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	10.482,40	18.893,76	29.739,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	17.448,30	13.583,49	15.276,34	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	RENDIMENTOS FIA ATENÇAO CCA - BCO BRASIL 22582-7	1.489,37	343,55	4,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	RENDIMENTOS FIA CMDCA - BCO BRASIL 22241-0	80,59	47,92	29,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	RENDIMENTOS CEF ESTRUT, EQUIPAMENTOS LEITES - 71047-5	4.787,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RENDIMENTOS CEF 672007-3 CAMINHÃO	15.356,57	2.090,61	1.892,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	RENDIMENTOS CEF PISTA CAMINHADA	5.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB HORTA	5.547,77	97,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB POMARES	14.065,37	7.182,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	RENDIMENTOS BACO BRASIL SEAB TRATOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RENDIMENTOS CEF OPERAÇÃO DE CRÉDITO	105.321,76	70.105,93	3.932,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	RENDIMENTOS	60.587,24	264.714,61	344.348,85	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	RENDIMENTO SAUDE INVESTIMENTO 624095-0	5.250,25	3.113,38	5.707,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAVIMENTAÇÃO MANOEL RIBAS - 23224-	12,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL AMP. ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK -	1.205,23	950,83	455,84	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	RENDIMENTO BCO BRASIL FIA IMPACTO COVID - 23147-9	761,55	1.183,78	956,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO COVID - 23196-7	401,79	308,35	54,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO 2021 - 23126-6	9.378,07	15.290,19	8.645,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	RENDIMENTOS CEF - 517-8 - REF/AMP UBS	1.207,88	3.820,06	2.324,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	RENDIMENTOS CEF- 517-8 - REF/AMP UBS - RESOLUÇÃO SESA	869,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	RENDIMENTOS CEF EMENDAS INDIVIDUAIS - 672019-7	41.044,59	83.303,38	40.685,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL EQUIP ROD RETROESCAVADEIRA	4,62	1.070,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS - SIGTV GND3	450,93	2.936,66	271,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL MOTONIVELADORA - 23925-9	0,00	92.734,63	16.685,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL ASSIST PRIM INFANCIA - 23944-5	0,00	7.783,51	4.911,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00	RENDIMENTO FONTE 1376	0,00	19.693,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL HIGIENE INTIMA	0,00	305,43	825,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PPAS I EXPANSÃO	0,00	700,47	503,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE 1054	0,00	1.208,86	1.257,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE 1053	0,00	2.984,20	4.142,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL EMEND INDIV 24433-3	0,00	15.424,46	38.720,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00	RENDIMENTOS CEF FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	306,56	1.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL AUXILIO BRASIL 23399-4	0,00	4.434,48	2.943,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROCAD SUAS - 24202-0	0,00	888,55	1.032,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROG ESCOLA TEM INTEGRAL 24760-X	0,00	212,15	8.297,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.24.00	RENDIMENTOS BC BRASIL CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	1.165,56	2.416,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.25.00	BCO BRASIL FEAS EMERGENCIA CALAMIDADE	0,00	207,25	805,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.26.00	RENDIMENTOS CEF ITAIPU	0,00	4.372,50	134.572,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FUNDO MUN DCA	0,00	315,71	857,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.28.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAV POL SERRA DO TIGRE	0,00	0,00	773,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.29.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAS PISO UNICO ASSISTENCIA	0,00	0,00	2.935,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.30.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL ALDIR BLANC II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.31.00	CEF RENDIMENTOS RUA CORREIA DE FREITAS	0,00	0,00	25.700,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.32.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL VIAJA MAIS 60	0,00	0,00	788,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.3.2.1.01.0.1.99.34.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS PAV MANOEL RIBAS	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.35.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS AV RIO CLARENSE DORIZON	0,00	0,00	1.576,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.36.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS RUA PROF M. POPOV E O. SOBANSKI	0,00	0,00	720,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.37.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS ASF RUA 7 SETEMBRO	0,00	0,00	752,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.38.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS ASF RUA EXPEDICIONARIOS	0,00	0,00	848,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.39.00	CEF RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL SANDRO ALEX	0,00	0,00	19.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.40.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS - VIDAS AQUECIDAS 25084	0,00	0,00	828,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.41.00	CEF RENDIMENTOS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	5.717,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.42.00	CEF RENDIMENTOS ESCAVADEIRA HIRAULICA	0,00	0,00	4.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.43.00	ENDIMENTOS BCO BRASIL FIA MEDIA SOCIOEDUCA	0,00	0,00	790,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.44.00	BCO BRASIL RENDIMENTOS VIAJA MAIS FASE 02	0,00	0,00	170,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.46.00	BCO BRASIL 283141-4 RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	54.495.604,13	60.375.079,27	65.880.366,09	0,00	70.015.000,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.644.554,61	28.394.612,72	31.637.807,25	0,00	34.068.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.990.448,39	22.681.898,78	25.693.532,41	0,00	29.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.959.155,53	22.642.299,07	25.654.642,73	0,00	29.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.684.547,80	20.161.403,85	22.721.766,41	0,00	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	19.684.547,80	20.161.403,85	22.721.766,41	0,00	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no	1.262.146,43	2.480.895,22	2.932.876,32	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no	1.262.146,43	2.207.318,18	1.684.300,62	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	946.609,83	205.182,78	936.431,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	315.536,60	68.394,26	312.143,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	759.345,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	253.115,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.292,86	39.599,71	38.889,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	31.292,86	39.599,71	38.889,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	621.340,40	555.177,28	624.057,04	0,00	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	621.340,40	555.177,28	624.057,04	0,00	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	621.340,40	555.177,28	624.057,04	0,00	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	621.340,40	555.177,28	624.057,04	0,00	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.901.035,11	2.416.498,07	2.561.708,43	0,00	2.685.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.901.035,11	2.416.498,07	2.561.708,43	0,00	2.685.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.794.516,25	2.291.198,25	2.397.285,91	0,00	2.635.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.794.516,25	2.291.198,25	2.397.285,91	0,00	2.635.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	992.229,63	1.197.122,29	350.801,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	413.248,00	44.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	157.847,12	226.595,66	63.693,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	134.742,76	131.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	96.000,00	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	448,74	578.940,00	702.544,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	2.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	284.019,25	0,00	235.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE	0,00	0,00	81.497,16	0,00	85.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	0,00	0,00	866.589,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	0,00	8.140,80	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	AGENTE ENDEMIAS - FONTE 1051	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	106.518,86	50.189,41	59.048,74	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	106.518,86	50.189,41	59.048,74	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS	38.641,86	37.189,41	47.048,74	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSIST FINANC COMPLEM PARA AGENTES DE SAUDE - COMBATE DE	55.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	12.000,00	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	75.110,41	105.373,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	75.110,41	105.373,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	75.110,41	64.280,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	41.093,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	748.996,39	900.458,76	1.037.622,00	0,00	926.000,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	516.264,00	597.308,92	617.517,61	0,00	610.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	516.264,00	597.308,92	617.517,61	0,00	610.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	118.192,00	160.964,80	166.950,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	118.192,00	160.964,80	166.950,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	114.540,39	117.612,43	113.909,60	0,00	148.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	114.540,39	117.612,43	113.909,60	0,00	148.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	24.572,61	139.244,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	24.572,61	139.244,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	FNDE ETI ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	24.572,61	139.244,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	62.738,64	194.822,39	134.312,73	0,00	127.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	62.738,64	194.822,39	134.312,73	0,00	127.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	62.738,64	194.822,39	134.312,73	0,00	127.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FMAS BL GFB 20167-7	0,00	30.217,68	38.400,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FMAS PSB 20170-7	52.976,28	60.669,43	49.038,03	0,00	45.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS MALLET BL MAC	3.762,36	6.661,28	6.418,32	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BCO BRASIL FMAS BL GSUAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	0,00	52.341,54	40.456,38	0,00	45.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	32.932,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PROCAD SUAS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.319.995,68	1.645.757,44	1.586.574,64	0,00	340.000,00	0,00	0,00

1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	650.000,00	750.161,00	1.450.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	750.161,00	1.450.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREM TEMP CUSTEIO APS	200.000,00	750.161,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREMENTO PAP	450.000,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	97.161,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	97.161,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00	EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	6.072,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.02.00.00	EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS LIVRE	91.088,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	572.834,21	895.596,44	136.574,64	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	572.834,21	895.596,44	136.574,64	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	153.743,52	127.382,04	136.574,64	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	FNS COVID SAPS	14.544,00	107.667,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	CESSÃO ONEROSA 2022	404.546,69	43.609,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	AFM - REPOSICAO FPM FONTE 1073	0,00	616.937,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.689.183,99	22.641.110,17	25.214.750,01	0,00	26.048.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.353.593,84	20.281.009,58	23.751.696,42	0,00	24.909.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.351.507,24	17.910.347,93	20.988.238,49	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.351.507,24	17.910.347,93	20.988.238,49	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.784.943,24	2.182.260,37	2.421.392,83	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.784.943,24	2.182.260,37	2.421.392,83	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	199.110,19	184.824,39	317.315,30	0,00	320.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	199.110,19	184.824,39	317.315,30	0,00	320.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.033,17	3.576,89	24.749,80	0,00	29.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	18.033,17	3.576,89	24.749,80	0,00	29.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.335.590,15	2.360.100,59	1.463.053,59	0,00	1.139.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00	136.900,00	204.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	160.000,00	136.900,00	204.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FIA IMPACTO COVID	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	INCENTIVO COVID 21	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	INCENTIVO 2021	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	INC PRIM INFANCIA	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	FMAS - ESTADO - INCENTIVO HIGIENE INTIMA -	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	FMAS - ESTADO - PPAS I EXPANSÃO	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	CALAMIDADE ASSISTENCIA SOCIAL GOV PR	0,00	14.400,00	35.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00	PAS - PISO UNICO - 24872-X	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00	VIDAS AQUECIDAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00	FIA INCENTIVO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	804.714,00	806.621,95	836.902,55	0,00	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	804.714,00	806.621,95	836.902,55	0,00	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	804.714,00	806.621,95	836.902,55	0,00	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	556.376,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	556.376,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	556.376,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	370.876,15	860.201,77	422.036,04	0,00	290.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	370.876,15	860.201,77	422.036,04	0,00	290.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	SESA PR - PORT 932 - REFORMA UBS	30.000,00	89.424,00	85.017,97	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	SESA - AQUISIÇÃO TABLETS	22.800,00	20.973,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL -	39.082,67	5.440,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	APSUS	96.876,00	176.017,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	SESA - PRO VIGIA CUSTEIO	34.955,11	81.561,93	34.955,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	SESA - INCENT MEDIA COMPL AMBULATORIA	118.112,37	161.528,26	674,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	CUSTEIO FISIOTERAPIA PÓS COVID	10.000,00	28.850,00	65.582,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CUSTEIO	19.050,00	25.401,96	29.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	PROGRAMA OPERA PARANÁ - RES. 1648/2023	0,00	187.751,64	173.238,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	SESA PR CUSTEIO CALAMIDADE	0,00	83.253,60	32.760,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	7.161.865,53	9.339.356,38	9.027.808,83	0,00	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.161.865,53	7.539.806,38	8.756.056,83	0,00	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.161.865,53	7.539.806,38	8.756.056,83	0,00	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.161.865,53	7.539.806,38	8.756.056,83	0,00	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	6.166.823,52	7.077.813,84	7.608.770,70	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	995.042,01	461.992,54	1.147.286,13	0,00	999.000,00	0,00	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.799.550,00	271.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.799.550,00	271.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	1.799.550,00	271.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	INSTRUMENTO DE REPASSE 4113908/2023 - CAIXA EC ITAIPU	0,00	1.799.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00	MALLET CIENTIZ ENERGETICA	0,00	0,00	271.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	26.614,21	132.643,71	236.523,22	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.469,95	38.013,47	5.363,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.469,95	38.013,47	5.363,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.469,95	20.395,78	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.469,95	20.395,78	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTA SOBRE EXECUÇÃO CONTRATO	7.469,95	20.019,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTA ADMINISTRATIVA CONFORME CTN	0,00	376,32	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	17.617,69	5.263,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	17.617,69	5.263,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	17.617,69	5.263,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.144,26	57.504,18	36.787,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO REF PORTARIA MPPR - 0079.15.000186-9	0,00	453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	19.144,26	57.050,75	36.787,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	19.144,26	57.050,75	36.787,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	17.034,82	55.292,85	36.787,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.068,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO DIÁRIAS	2.146,01	2.388,81	3.757,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO REPASSE ACADÊMICOS	7.760,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS	698,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO DIÁRIAS 494	68,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00	RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS - 1370	165,00	405,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	52.498,85	33.030,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PAGAMENTOS INDEVIDOS - 494	0,00	417,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	DEVOLUÇÃO APAE	0,00	35.956,35	16.671,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	DEVOLUÇÃO ACADÊMICOS	0,00	16.125,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO PGTO FOLHA PAGAMENTO - FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	7.985,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO	0,00	0,00	4.983,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO INSCRIÇÃO COMPETIÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	2.109,44	1.757,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA RESTITUIÇÕES MULTAS DE TRANSITO	2.109,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	0,00	1.757,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	1.757,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	37.126,06	194.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	37.126,06	194.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	37.126,06	194.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	37.126,06	194.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	37.126,06	192.416,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	ARRECADAÇÃO FESTAS	0,00	15.000,00	117.243,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	528,60	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS JUDICIAIS	0,00	135,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO	0,00	312,39	2.179,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.05.00.00	DOAÇÕES FESTA	0,00	10.000,00	1.635,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO	0,00	1.447,82	70.513,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.07.00.00	DOAÇÃO IRRF - FUNDO DA CRIANÇA	0,00	9.701,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros	0,00	0,00	1.954,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00	ARRECADAÇÃO FESTAS- MULTA E JUROS	0,00	0,00	1.954,71	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.328.280,06	3.234.282,95	5.998.180,83	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	765.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	765.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	765.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	765.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	765.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	4.671.712,49	1.890.850,52	5.232.829,83	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.249.562,00	671.549,00	2.724.751,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.316.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.316.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	1.316.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	CONVENIO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	0,00	0,00	538.030,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	CONVENIO PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	778.073,69	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.249.562,00	671.549,00	1.408.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.249.562,00	654.465,00	1.408.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.249.562,00	654.465,00	1.408.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União - EMENDA	449.562,00	504.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferência Especial da União - EMENDA ESPECIAL	800.000,00	150.000,00	767.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	0,00	0,00	471.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LDO 2025**	**LDO 2026**	**Projeção**	
		2022	**2023**	**2024**			**2027**	**2028**
2.4.1.9.51.0.1.04.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIV. SAÚDE	0,00	0,00	169.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas	0,00	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Entidades -							
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	0,00	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.422.150,49	1.219.301,52	2.508.078,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.422.150,49	1.219.301,52	2.508.078,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.422.150,49	1.219.301,52	2.508.078,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	3.422.150,49	1.219.301,52	2.508.078,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	SEDU PAVIMENTAÇÃO MANOEL RIBAS	870.920,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	195.000,00	426.662,68	83.844,55	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	ESTADO - TRANSPORTE SANITARIO	410.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00	SEDU - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK	286.880,87	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00	SEDU - EQUIP ROD CAMINHÃO E RETRO	230.817,41	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE - SEDU 576/2022	340.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00	SEAB - MOTONIVELADORA 382 - 2022	900.000,00	111.146,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00	SESA - ULTRASON	130.000,00	319.182,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00	SESA - PRO VIGIA	47.101,71	17.310,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAPITAL	11.430,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00	SESA PR RESOLUCAO 1432/2023 - VEICULO	0,00	65.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.12.00.00	SECID - PAVIM ASF AV RIO CLARENSE DORIZON	0,00	0,00	687.233,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.13.00.00	REPASSE FINANCEIRO INVESTIMENTO PROVIGIA	0,00	0,00	47.363,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.14.00.00	SECID - PAV RUA PROF MART. POPOVICH E OSWAL. SOB.	0,00	0,00	740.547,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.15.00.00	PAV SERRA DO TIGRE - SEIL	0,00	0,00	108.953,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.16.00.00	PAV RUA EXPEDICIONÁRIOS - SEIL	0,00	0,00	175.320,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.17.00.00	PAV RUA 07 SETEMBRO - SEIL	0,00	0,00	156.244,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00	SESA RES 605/2024 - AQUISIÇÃO TABLETS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.19.00.00	INCENT. ORG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA CAPITAL - RES 1712/24	0,00	0,00	24.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**75.149.130,49**	**74.825.886,52**	**82.722.534,54**	**65.474.018,12**	**79.869.000,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:79470733

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.31	Ação Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.31.0001	CÂMARA ATUANTE		3.600.000,00		3.600.000,00
04	Administração	4.000,00	11.708.814,00		11.712.814,00
04.121	Planejamento e Orçamento		136.000,00		136.000,00
04.121.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		136.000,00		136.000,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	9.739.794,00		9.741.794,00
04.122.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		2.000,00		2.000,00
04.122.0017	MALLET: CIDADE CONECTADA		135.000,00		135.000,00
04.122.0002	GABINETE PRESENTE		1.434.000,00		1.434.000,00
04.122.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA	2.000,00	7.475.794,00		7.477.794,00
04.122.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		693.000,00		693.000,00
04.123	Administração Financeira	2.000,00	1.396.020,00		1.398.020,00
04.123.0004	FISCO EFICIENTE	2.000,00	1.396.020,00		1.398.020,00
04.124	Controle Interno		131.000,00		131.000,00
04.124.0002	GABINETE PRESENTE		131.000,00		131.000,00
04.695	Turismo		306.000,00		306.000,00
04.695.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA		306.000,00		306.000,00
06	Segurança Pública		786.000,00		786.000,00
06.182	Defesa Civil		786.000,00		786.000,00
06.182.0014	MALLET SEGURA		786.000,00		786.000,00
08	Assistência Social	2.000,00	2.714.020,00		2.716.020,00
08.122	Administração Geral		2.165.520,00		2.165.520,00
08.122.0016	REDE QUE ACOLHE		2.165.520,00		2.165.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		283.500,00		283.500,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.243.0016	REDE QUE ACOLHE		283.500,00		283.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	2.000,00	265.000,00		267.000,00
08.245.0016	REDE QUE ACOLHE	2.000,00	265.000,00		267.000,00
10	Saúde	200,00	23.866.034,00		23.866.234,00
10.122	Administração Geral		372.020,00		372.020,00
10.122.0015	MALLET SAUDÁVEL		372.020,00		372.020,00
10.301	Atenção Básica	200,00	16.361.082,56		16.361.282,56
10.301.0015	MALLET SAUDÁVEL	200,00	16.361.082,56		16.361.282,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.925.681,44		5.925.681,44
10.302.0015	MALLET SAUDÁVEL		5.925.681,44		5.925.681,44
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		529.000,00		529.000,00
10.303.0015	MALLET SAUDÁVEL		529.000,00		529.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		25.000,00		25.000,00
10.304.0015	MALLET SAUDÁVEL		25.000,00		25.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		292.250,00		292.250,00
10.305.0015	MALLET SAUDÁVEL		292.250,00		292.250,00
10.306	Alimentação e Nutrição		361.000,00		361.000,00

10.306.0015	MALLET SAUDÁVEL		361.000,00		361.000,00
12	Educação	6.000,00	21.775.000,00		21.781.000,00
12.122	Administração Geral		1.239.000,00		1.239.000,00
12.122.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		1.239.000,00		1.239.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.342.000,00		1.344.000,00
12.306.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	1.342.000,00		1.344.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.000,00	12.979.000,00		12.981.000,00
12.361.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	12.979.000,00		12.981.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	1.931.000,00		1.933.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	1.931.000,00		1.933.000,00
12.367	Educação Especial		345.000,00		345.000,00
12.367.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		345.000,00		345.000,00
12.782	Transporte Rodoviário		3.939.000,00		3.939.000,00
12.782.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		3.939.000,00		3.939.000,00
13	Cultura		236.020,00		236.020,00
13.392	Difusão Cultural		236.020,00		236.020,00
13.392.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO		236.020,00		236.020,00
15	Urbanismo	2.000,00	2.088.020,00		2.090.020,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		2.088.020,00		2.088.020,00
15.452.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.088.020,00		2.088.020,00
17	Saneamento	2.000,00	1.226.000,00		1.228.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	1.226.000,00		1.228.000,00
17.512.0011	MEIO AMBIENTE	2.000,00	1.224.000,00		1.226.000,00
17.512.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.000,00		2.000,00
18	Gestão Ambiental		359.000,00		359.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		359.000,00		359.000,00
18.541.0011	MEIO AMBIENTE		356.000,00		356.000,00
18.541.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.000,00		3.000,00
19	Ciência e Tecnologia		2.000,00		2.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.000,00		2.000,00
19.572.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		2.000,00		2.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20	Agricultura	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
20.606	Extensão Rural	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
20.606.0010	RAÍZES DO FUTURO	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
22	Indústria		123.000,00		123.000,00
22.661	Promoção Industrial		123.000,00		123.000,00
22.661.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		123.000,00		123.000,00
23	Comércio e Serviços		3.000,00		3.000,00
23.695	Turismo		3.000,00		3.000,00
23.695.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO		3.000,00		3.000,00
26	Transporte		6.344.527,00		6.344.527,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		62.000,00		62.000,00
26.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		62.000,00		62.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		6.282.527,00		6.282.527,00
26.782.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.282.527,00		6.282.527,00
27	Desporto e Lazer	2.000,00	736.000,00		738.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.000,00	736.000,00		738.000,00
27.812.0008	CONSTRUINDO CAMPEÕES	2.000,00	736.000,00		738.000,00
28	Encargos Especiais		2.683.000,00		2.683.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.683.000,00		2.683.000,00
28.843.0005	MALLET RESPONSÁVEL		2.683.000,00		2.683.000,00
99	Reserva de Contingência			399.345,00	399.345,00
99.999	Reserva de Contingência			399.345,00	399.345,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			399.345,00	399.345,00
	Total geral:	**20.200,00**	**79.449.455,00**	**399.345,00**	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:07EFCE85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS			
Natureza da Despesa	**LDO 2026**	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	76.446.773,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.777.695,80	0,00	0,00
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	120.000,00	0,00	0,00
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	50.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	40.000,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	308.695,80	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	308.695,80	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	198.695,80	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	110.000,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.349.000,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	81.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.609.000,00	0,00	0,00

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	876.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	262.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	142.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	452.000,00	0,00	0,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes	780.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	97.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	35.726.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.285.000,00	0,00	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb	7.401.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	2.384.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	1.260.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	4.144.000,00	0,00	0,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA	0,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	1.252.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.341.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.003.000,00	0,00	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb	1.580.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	428.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	231.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	905.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	194.000,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	225.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00	0,00	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb	19.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	11.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	21.000,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	839.000,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	839.000,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	839.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	839.000,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa	**LDO 2026**	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.830.077,20	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	60,00	0,00	0,00
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	60,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	200.000,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE	600.000,00	0,00	0,00
3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE	600.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação	600.000,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1.113.616,56	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	1.113.616,56	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	565.616,56	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	26.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	8.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	514.000,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.013.025,08	0,00	0,00
3.3.72.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.038,24	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	688,24	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	350,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	486.939,12	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	286.939,12	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	150.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	50.000,00	0,00	0,00
3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	120,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	50,00	0,00	0,00
3.3.72.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	771.900,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	471.900,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	250.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	50.000,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.753.027,72	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.381.027,72	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	1.272.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.953.315,56	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	504.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	404.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	96.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.976.777,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.904.527,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	323.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	566.000,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa	**LDO 2026**	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	290.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	705.250,00	0,00	0,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.	600.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação	1.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	210.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	75.000,00	0,00	0,00

00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc	45.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do	30.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	149.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	48.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	19.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.370.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	224.250,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	73.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	121.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	68.750,00	0,00	0,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	570.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	91.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc	35.000,00	0,00	0,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de	170.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	17.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	2.620.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	319.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	474.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	307.000,00	0,00	0,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	50.000,00	0,00	0,00
00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do	850.000,00	0,00	0,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	639.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	409.000,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	1.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	121.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	63.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	45.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	6.899.528,56	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.624.528,56	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb	84.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	138.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	73.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	1.830.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação	399.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	149.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de	1.025.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc	20.000,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa	**LDO 2026**	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do	14.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não	104.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das	391.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO	48.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	554.010,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	452.010,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de	1.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do	1.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	803.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	803.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	157.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	73.000,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	197.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	197.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.064.454,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	220.454,00	0,00	0,00
4.4.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE	100.000,00	0,00	0,00
4.4.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE	100.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação	100.000,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	8.344,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.344,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.744,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas	2.600,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	112.110,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	100.010,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.010,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	10.000,00	0,00	0,00
00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.844.000,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.844.000,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.844.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.844.000,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.357.773,00	0,00	0,00

Total Geral:	**79.869.000,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F3AFF423

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;

Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	79.869.000,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.404.000,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	6.975.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.975.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.275.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.110.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	666.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	277.500,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	166.500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.250,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	750,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	30.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	18.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	10.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	6.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	699.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	419.400,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	174.750,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	104.850,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	1.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	250,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	150,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	2.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.900.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.140.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	475.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	285.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	200.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	50.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	600.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	150.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	90.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.200.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.320.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	550.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	330.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	30.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	7.500,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	4.500,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	60.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	15.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	9.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	10.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	2.500,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	1.500,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.429.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	347.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	347.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL	250.000,00	0,00	0,00

00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	14.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	3.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	4.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	33.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA	31.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE	20.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	1.082.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.082.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.071.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	1.070.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.070.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS	1.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	8.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	8.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	1.000,00	0,00	0,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.088.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.075.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública -	1.075.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública -	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública -	3.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	362.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	1.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00 - ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	1.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.04.00.00 - ALUGUEL DE CENTRO DE EVENTOS	1.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	359.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RENDIMENTO FONTE LIVRE	105.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RENDIMENTOS FONTE 1104	0,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	13.000,00	0,00	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	0,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	100.000,00	0,00	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% -	100.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	1.000,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% -	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	10.000,00	0,00	0,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - RENDIMENTOS SAUDE - 15%	0,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	2.000,00	0,00	0,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de Recursos	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP	2.000,00	0,00	0,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de Recursos	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - RENDIMENTOS CIDE	1.000,00	0,00	0,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - RENDIMENTO ROYALTIES	10.000,00	0,00	0,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	12.000,00	0,00	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública -	12.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	18.000,00	0,00	0,00

00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - RENDIMENTO SAUDE 494	55.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	55.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	7.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog	7.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	1.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	3.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	3.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	4.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial	4.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 - RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	10.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO -	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00 - RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP	1.000,00	0,00	0,00
00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do Estado	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - RENDIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00 - RENDIMENTOS CEF FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.46.00 - BCO BRASIL 283141-4 RENDIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	70.015.000,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	34.068.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	29.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	29.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	33.000.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.800.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	8.250.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	4.950.000,00	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-6.600.000,00	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	-6.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	3.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	3.000.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.250.000,00	0,00	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	750.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	0,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	0,00	0,00	0,00
(-) FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação	590.000,00	0,00	0,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não	590.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	2.685.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	2.685.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.635.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.635.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - AGENTE COMUN SAUDE - FONTE 1051	700.000,00	0,00	0,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do	700.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	235.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	235.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE	85.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	85.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE	1.500.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	1.500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE	12.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - AGENTE ENDEMIAS - FONTE 1051	80.000,00	0,00	0,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do	80.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE	13.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	13.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS	10.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	10.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM	50.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	926.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	610.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00	0,00	0,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	610.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	168.000,00	0,00	0,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de Recursos	168.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	148.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	148.000,00	0,00	0,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de Recursos	148.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	127.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	127.000,00	0,00	0,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	127.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FMAS BL GFB 20167-7	33.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog	33.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FMAS PSB 20170-7	45.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial	45.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - FNAS MALLET BL MAC	4.000,00	0,00	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog	4.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	45.000,00	0,00	0,00
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial	45.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	340.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - INCREM TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	140.000,00	0,00	0,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e	140.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Complementar nº	200.000,00	0,00	0,00
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	26.048.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.909.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.500.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.125.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	8.250.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	4.125.000,00	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-5.500.000,00	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	-5.500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.920.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	800.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	480.000,00	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-640.000,00	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	-640.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	100.000,00	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.	60.000,00	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-80.000,00	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências	-80.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	29.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	29.000,00	0,00	0,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.139.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	849.000,00	0,00	0,00
00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do Estado	849.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	290.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	290.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - APSUS	90.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO -	90.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO PROVIGIA	30.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO -	30.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - SESA - Recurso Média Complexidade Ambulatorial -	170.000,00	0,00	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO -	170.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.899.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	8.900.000,00	0,00	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% -	8.900.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	999.000,00	0,00	0,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% -	999.000,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados -	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.13.00.00 - REPASSE FINANCEIRO INVESTIMENTO PROVIGIA	0,00	0,00	0,00
00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**79.869.000,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:6F6CEF2A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	3.600.000,00

01.31	Ação Legislativa	3.600.000,00
04	Administração	11.712.814,00
04.121	Planejamento e Orçamento	136.000,00
04.122	Administração Geral	9.741.794,00
04.123	Administração Financeira	1.398.020,00
04.124	Controle Interno	131.000,00
04.695	Turismo	306.000,00
06	Segurança Pública	786.000,00
06.182	Defesa Civil	786.000,00
08	Assistência Social	2.716.020,00
08.122	Administração Geral	2.165.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	283.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	267.000,00
10	Saúde	23.866.234,00
10.122	Administração Geral	372.020,00
10.301	Atenção Básica	16.361.282,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.925.681,44
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	529.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	25.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	292.250,00
10.306	Alimentação e Nutrição	361.000,00
12	Educação	21.781.000,00
12.122	Administração Geral	1.239.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.344.000,00
12.361	Ensino Fundamental	12.981.000,00
12.365	Educação Infantil	1.933.000,00
12.367	Educação Especial	345.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	3.939.000,00
13	Cultura	236.020,00
13.392	Difusão Cultural	236.020,00
15	Urbanismo	2.090.020,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.088.020,00
17	Saneamento	1.228.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.228.000,00
18	Gestão Ambiental	359.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	359.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00
20	Agricultura	1.201.020,00
Código	**Especificação**	**Total**
20.606	Extensão Rural	1.201.020,00
22	Indústria	123.000,00
22.661	Promoção Industrial	123.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00
23.695	Turismo	3.000,00
26	Transporte	6.344.527,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	62.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.282.527,00
27	Desporto e Lazer	738.000,00
27.812	Desporto Comunitário	738.000,00
28	Encargos Especiais	2.683.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.683.000,00
99	Reserva de Contingência	399.345,00
99.999	Reserva de Contingência	399.345,00
	Total Geral:	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4AAEE377

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			76.446.773,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.777.695,80	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		120.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		308.695,80	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	308.695,80		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.349.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.609.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.726.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.341.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	225.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		839.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		839.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	839.000,00		

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.830.077,20	
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		60,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		60,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.150.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	950.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-		600.000,00	
3.3.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	600.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.113.616,56	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.113.616,56		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		5.013.025,08	
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.038,24		
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	486.939,12		
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00		
3.3.72.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	771.900,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.753.027,72		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.953.315,56	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	504.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.976.777,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	19.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.370.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.620.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	639.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.899.528,56		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	554.010,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	803.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	157.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	197.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.064.454,00
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		220.454,00	
4.4.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-		100.000,00	
4.4.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	100.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		8.344,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.344,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.110,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.010,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.844.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.844.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.844.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.357.773,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.357.773,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.357.773,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00		
	Total das despesas:			**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C17DEF34

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000 Poder Legislativo				**3.600.000,00**
01.001 Câmara Municipal de Mallet				**3.600.000,00**
	Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	**1.31**	**1 - CÂMARA ATUANTE**	**3.600.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.100.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			420.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			420.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			200.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			70.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			330.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			330.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			90.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			90.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			180.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00

	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
02.000 Poder Executivo				**76.269.000,00**
02.001 Gabinete do Prefeito e Órgãos Superiores				**1.565.000,00**
	Ação: 2.002 - Manutenção e Investimentos no Gabinete do Prefeito e demais Órgãos de Assistência Imediata e Adminis	**4.122**	**2 - GABINETE PRESENTE**	**1.434.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.372.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.372.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			6.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			17.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.003 - Manutenção e Investimentos no Controle Interno	**4.124**	**2 - GABINETE PRESENTE**	**131.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			128.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			128.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração				**7.783.794,00**
	Ação: 1.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Adm	**4.122**	**3 - GESTÃO QUE TRANSFORMA**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.004 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	**4.122**	**3 - GESTÃO QUE TRANSFORMA**	**6.046.580,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			81.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			81.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			210.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			210.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.180.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.180.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.500.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			225.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			225.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			21.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			21.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			14.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			19.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			367.580,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			169.580,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			94.000,00
	01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			104.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			411.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			311.000,00
	01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			100.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			787.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			787.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			197.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			197.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.005 - Realização de Festividades Municipais	**4.695**	**3 - GESTÃO QUE TRANSFORMA**	**306.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			44.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			44.000,00

	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			262.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			262.000,00
	Ação: 2.006 - Subsídio ao Transporte Universitário e/ou Técnico	**4.122**	**3 - GESTÃO QUE TRANSFORMA**	**950.000,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			950.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			950.000,00
	Ação: 2.007 - Orçamento Impositivo da Câmara Municipal - Geral	**4.122**	**3 - GESTÃO QUE TRANSFORMA**	**479.214,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.214,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			479.214,00
02.003 Secretaria Municipal da Fazenda				**4.480.365,00**
	Ação: 1.002 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Faze	**4.123**	**4 - FISCO EFICIENTE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.008 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Fazenda	**4.123**	**4 - FISCO EFICIENTE**	**1.396.020,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.320.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.320.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			21.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			21.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			31.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			13.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.009 - Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna	**28.843**	**5 - MALLET RESPONSÁVEL**	**2.683.000,00**
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			839.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			839.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.844.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.844.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 9.999 - Reserva de Contingência	**99.999**	**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**399.345,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			399.345,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			399.345,00
02.004 Secretaria Municipal de Planejamento				**829.000,00**
	Ação: 2.010 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Planejamento	**4.121**	**6 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**136.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			128.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			128.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.011 - Manutenção e Investimentos no Setor de Engenharia	**4.122**	**6 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**693.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			670.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			670.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			13.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.005 Secretaria Municipal de				**21.781.000,00**

Educação				
	Ação: 1.003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais	**12.361**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 1.004 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	**12.365**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 1.005 - Construção de Central de Merenda Escolar	**12.306**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.012 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Educação	**12.122**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**1.239.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			188.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			54.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			87.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			47.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			901.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			242.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			428.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			231.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			44.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			26.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			8.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			9.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			12.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			7.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			35.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			15.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			9.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			10.000,00
	Ação: 2.013 - Manutenção e Investimentos nas Escolas Municipais	**12.361**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**2.979.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			352.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			101.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			164.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			87.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.907.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			135.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.147.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			625.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			11.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			297.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			84.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			138.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			75.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			163.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			46.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			76.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			41.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			129.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			38.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			63.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			28.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			107.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00

	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			27.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			8.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.014 - Manutenção e Investimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs - Creche	**12.365**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**1.120.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			134.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			38.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			63.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			33.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			809.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			211.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			386.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			212.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			12.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			6.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			65.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			30.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			16.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			34.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			16.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			8.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			37.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			17.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			21.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			10.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.015 - Manutenção e Investimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs - Pré-Escola	**12.365**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**811.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			79.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			35.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			22.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			449.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			118.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			219.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			112.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			7.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			110.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			51.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			28.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			62.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			18.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			29.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			58.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			26.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			38.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			18.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			9.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.016 - Manutenção e Investimentos na Educação Especial	**12.367**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**345.000,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			120.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			40.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			27.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			27.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			149.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			76.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			38.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			16.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			8.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			11.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.250,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			4.750,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			11.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.017 - Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar	**12.782**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**3.939.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			900.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			205.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			469.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			226.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			623.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			132.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			335.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			156.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.301.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			470.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			474.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			307.000,00
	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação			50.000,00
	00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do Estado			850.000,00
	01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			150.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			109.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.000,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			51.000,00
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			27.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.018 - Manutenção e Investimentos na Merenda Escolar	**12.306**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**1.342.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			600.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			740.000,00
	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação			570.000,00
	01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			170.000,00
	Ação: 2.055 - Manutenção do FUNDEB 70%	**12.361**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**9.000.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			7.401.000,00
	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70%	- inciso XI do	art. 212-A da CF	7.401.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.580.000,00
	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70%	- inciso XI do	art. 212-A da CF	1.580.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			19.000,00
	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70%	- inciso XI do	art. 212-A da CF	19.000,00
	Ação: 2.056 - Manutenção do FUNDEB 30%	**12.361**	**7 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE**	**1.000.000,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			200.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF			200.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			323.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF			323.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			73.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art.			73.000,00

	212-A da CF			
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			319.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF			319.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			84.000,00
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF			84.000,00
02.006 Secretaria Municipal de Esportes				**738.000,00**
	Ação: 1.006 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	**27.812**	**8 - CONSTRUINDO CAMPEÕES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.019 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes	**27.812**	**8 - CONSTRUINDO CAMPEÕES**	**736.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			460.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			460.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			61.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			61.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			17.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			25.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			166.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			166.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				**239.020,00**
	Ação: 2.020 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**13.392**	**9 - CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO**	**233.020,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			190.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			190.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			31.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.021 - Incentivos às Atividade de Cultura	**13.392**	**9 - CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.022 - Incentivos às Atividades de Turismo	**23.695**	**9 - CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.008 Secretaria Municipal Agropecuária e Abastecimento				**1.201.020,00**
	Ação: 1.007 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Agro	**20.606**	**10 - RAÍZES DO FUTURO**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00

	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.023 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	**20.606**	**10 - RAÍZES DO FUTURO**	**1.199.020,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.060.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.060.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			61.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			61.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			13.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			52.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			52.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.009 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				**1.582.000,00**
	Ação: 1.008 - Manutenção, Reforma e/ou Ampliação de Aterros Sanitários	**17.512**	**11 - MEIO AMBIENTE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.024 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	**18.541**	**11 - MEIO AMBIENTE**	**354.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			271.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			271.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			52.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			52.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.025 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	**17.512**	**11 - MEIO AMBIENTE**	**1.224.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.224.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			224.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			1.000.000,00
	Ação: 2.026 - Desassoreamento de Rios, Afluentes e Subafluentes	**18.541**	**11 - MEIO AMBIENTE**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.010 Secretaria Ind, Com, Trab, Emp, Ciênc, Tec e Inov				**127.000,00**
	Ação: 2.027 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnolo	**22.661**	**12 - MALLET: CIDADE QUE PRODUZ**	**123.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			105.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			105.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			13.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.028 - Regularização Fundiária e Investimentos no Parque Industrial	**4.122**	**12 - MALLET: CIDADE QUE PRODUZ**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00

	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.029 - Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	**19.572**	**12 - MALLET: CIDADE QUE PRODUZ**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.011 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				**8.439.547,00**
	Ação: 1.009 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Obra	**15.451**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.030 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**15.452**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**988.020,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			696.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			696.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			14.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			166.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			166.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			105.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			105.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.031 - Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas	**26.451**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**62.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			57.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			57.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.032 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	**26.782**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**6.282.527,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.803.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.803.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.305.527,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.435.527,00
	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.			600.000,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			200.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			40.000,00
	00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			30.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			170.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			20.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.033 - Manutenção e/ou Ampliação Rede de Abastecimento de Água	**17.512**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.034 - Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Esgotos Sanitários	**18.541**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.000,00**

	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.035 - Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública	**15.452**	**13 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.100.000,00**
	3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI			600.000,00
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública- Art. 149-A CF			600.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública	- Art. 149-A CF		1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			399.000,00
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública	- Art. 149-A CF		399.000,00
	4.4.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI			100.000,00
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública	- Art. 149-A CF		100.000,00
02.012 Secretaria Seg. Pública, Trânsito e Defesa Civil				**786.000,00**
	Ação: 2.036 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	**6.182**	**14 - MALLET SEGURA**	**786.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			660.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			660.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			105.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			35.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			14.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
02.013 Secretaria Municipal de Saúde				**23.866.234,00**
	Ação: 1.010 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	**10.301**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**200,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			100,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100,00
	Ação: 2.037 - Manutenção e Investimentos nos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	**10.122**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**372.020,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			128.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			55.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			9.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			5.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			37.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			173.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			118.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00

	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.038 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	**10.301**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**15.881.868,56**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.474.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			336.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			361.000,00
	01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			700.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			77.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			8.268.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.940.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			4.089.000,00
	01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA ENFERMAGEM			0,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.239.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.940.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			841.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			905.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			194.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			40.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			21.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			177.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			84.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			91.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			908.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			261.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			497.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			105.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			45.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			17.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			9.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			57.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			45.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.843.848,56
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			754.848,56
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			1.681.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			360.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			48.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			157.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			84.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			73.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO			0,00
	Ação: 2.039 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**10.302**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**72.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			66.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			29.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			31.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.000,00
	Ação: 2.040 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico	**10.303**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**5.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00

	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
	00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO			0,00
	Ação: 2.041 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária	**10.304**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**25.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			6.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
	00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO			0,00
	Ação: 2.042 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica	**10.305**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**292.250,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			276.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			85.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			91.000,00
	01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			80.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.250,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			8.250,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00
	00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO			0,00
	Ação: 2.043 - Manutenção e Investimentos nos Serviços de Alimentação e Nutrição Vinculados à Saúde	**10.306**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**361.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			220.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			163.000,00
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			35.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			139.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			82.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			17.000,00
	Ação: 2.044 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR	**10.302**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**5.512.681,44**
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			308.695,80
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			198.695,80
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			110.000,00
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			183.616,56
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			118.616,56
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			65.000,00
	3.3.72.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.038,24
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			688,24
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			350,00
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			486.939,12
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			286.939,12
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			150.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			50.000,00
	3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			120,00

	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			50,00
	3.3.72.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			771.900,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			471.900,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			250.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			50.000,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.753.027,72
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.381.027,72
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			1.272.000,00
	02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE			100.000,00
	4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			7.344,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.744,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			2.600,00
	Ação: 2.045 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	**10.303**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**524.000,00**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			524.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			252.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			272.000,00
	Ação: 2.046 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSamu	**10.302**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**341.000,00**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			341.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			164.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)			177.000,00
	Ação: 2.047 - Orçamento Impositivo da Câmara Municipal - Saúde	**10.301**	**15 - MALLET SAUDÁVEL**	**479.214,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.214,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			479.214,00
02.014 Secretaria de Família e Desenvolvimento Social				**2.716.020,00**
	Ação: 1.011 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Famí	**8.245**	**16 - REDE QUE ACOLHE**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	Ação: 2.048 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Família e Desenvolvimento Social	**8.122**	**16 - REDE QUE ACOLHE**	**2.165.520,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			266.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			266.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.400.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.400.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			302.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			227.000,00
	00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015			45.000,00
	00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015			30.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			69.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			69.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			70.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			53.000,00
	00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015			10.000,00
	00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015			7.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			7.500,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.500,00
	00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015			1.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	Ação: 2.049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	**8.245**	**16 - REDE QUE ACOLHE**	**265.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			120.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			85.000,00
	00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015			35.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			44.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			44.000,00

	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			83.000,00
	00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015			10.000,00
	00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015			7.000,00
	Ação: 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**8.243**	**16 - REDE QUE ACOLHE**	**12.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			9.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	Ação: 2.051 - Manutenção do Conselho Tutelar	**8.243**	**16 - REDE QUE ACOLHE**	**271.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			250.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			13.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.500,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.500,00
02.015 Secretaria Relações Institucionais e Governament				**135.000,00**
	Ação: 2.054 - Manutenção e Investimentos na Secretaria de Relações Institucionais e Governamentais	**4.122**	**17 - MALLET: CIDADE CONECTADA**	**135.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			128.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			128.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
			Total Geral	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1FD4B25C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.000 Poder Legislativo		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Mallet		**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
01	Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001	CÂMARA ATUANTE		3.600.000,00		3.600.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.600.000,00		3.600.000,00
Órgão: 02.000 Poder Executivo		**20.200,00**	**75.849.455,00**	**399.345,00**	**76.269.000,00**
Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito e Órgãos Superiores		**0,00**	**1.565.000,00**	**0,00**	**1.565.000,00**
04	Administração		1.565.000,00		1.565.000,00
04.122	Administração Geral		1.434.000,00		1.434.000,00
04.122.0002	GABINETE PRESENTE		1.434.000,00		1.434.000,00
04.122.0002.2002	Manutenção e Investimentos no Gabinete do Prefeito e demais Órgãos de Assistência		1.434.000,00		1.434.000,00
04.124	Controle Interno		131.000,00		131.000,00
04.124.0002	GABINETE PRESENTE		131.000,00		131.000,00
04.124.0002.2003	Manutenção e Investimentos no Controle Interno		131.000,00		131.000,00
Unidade: 02.002 Secretaria Municipal de Administração		**2.000,00**	**7.781.794,00**	**0,00**	**7.783.794,00**
04	Administração	2.000,00	7.781.794,00		7.783.794,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	7.475.794,00		7.477.794,00
04.122.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA	2.000,00	7.475.794,00		7.477.794,00
04.122.0003.1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
04.122.0003.2004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração		6.046.580,00		6.046.580,00
04.122.0003.2006	Subsídio ao Transporte Universitário e/ou Técnico		950.000,00		950.000,00
04.122.0003.2007	Orçamento Impositivo da Câmara Municipal - Geral		479.214,00		479.214,00
04.695	Turismo		306.000,00		306.000,00
04.695.0003	GESTÃO QUE TRANSFORMA		306.000,00		306.000,00
04.695.0003.2005	Realização de Festividades Municipais		306.000,00		306.000,00
Unidade: 02.003 Secretaria Municipal da Fazenda		**2.000,00**	**4.079.020,00**	**399.345,00**	**4.480.365,00**
04	Administração	2.000,00	1.396.020,00		1.398.020,00
04.123	Administração Financeira	2.000,00	1.396.020,00		1.398.020,00

04.123.0004	FISCO EFICIENTE	2.000,00	1.396.020,00		1.398.020,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.123.0004.1002	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
04.123.0004.2008	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Fazenda		1.396.020,00		1.396.020,00
28	Encargos Especiais		2.683.000,00		2.683.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.683.000,00		2.683.000,00
28.843.0005	MALLET RESPONSÁVEL		2.683.000,00		2.683.000,00
28.843.0005.2009	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna		2.683.000,00		2.683.000,00
99	Reserva de Contingência			399.345,00	399.345,00
99.999	Reserva de Contingência			399.345,00	399.345,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			399.345,00	399.345,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência			399.345,00	399.345,00
Unidade: 02.004 Secretaria Municipal de Planejamento		**0,00**	**829.000,00**	**0,00**	**829.000,00**
04	Administração		829.000,00		829.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		136.000,00		136.000,00
04.121.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		136.000,00		136.000,00
04.121.0006.2010	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Planejamento		136.000,00		136.000,00
04.122	Administração Geral		693.000,00		693.000,00
04.122.0006	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		693.000,00		693.000,00
04.122.0006.2011	Manutenção e Investimentos no Setor de Engenharia		693.000,00		693.000,00
Unidade: 02.005 Secretaria Municipal de Educação		**6.000,00**	**21.775.000,00**	**0,00**	**21.781.000,00**
12	Educação	6.000,00	21.775.000,00		21.781.000,00
12.122	Administração Geral		1.239.000,00		1.239.000,00
12.122.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		1.239.000,00		1.239.000,00
12.122.0007.2012	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Educação		1.239.000,00		1.239.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.342.000,00		1.344.000,00
12.306.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	1.342.000,00		1.344.000,00
12.306.0007.1005	Construção de Central de Merenda Escolar	2.000,00			2.000,00
12.306.0007.2018	Manutenção e Investimentos na Merenda Escolar		1.342.000,00		1.342.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.000,00	12.979.000,00		12.981.000,00
12.361.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	12.979.000,00		12.981.000,00
12.361.0007.1003	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais	2.000,00			2.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0007.2013	Manutenção e Investimentos nas Escolas Municipais		2.979.000,00		2.979.000,00
12.361.0007.2055	Manutenção do FUNDEB 70%		9.000.000,00		9.000.000,00
12.361.0007.2056	Manutenção do FUNDEB 30%		1.000.000,00		1.000.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	1.931.000,00		1.933.000,00
12.365.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	2.000,00	1.931.000,00		1.933.000,00
12.365.0007.1004	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil -	2.000,00			2.000,00
12.365.0007.2014	Manutenção e Investimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs -		1.120.000,00		1.120.000,00
12.365.0007.2015	Manutenção e Investimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs -		811.000,00		811.000,00
12.367	Educação Especial		345.000,00		345.000,00
12.367.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		345.000,00		345.000,00
12.367.0007.2016	Manutenção e Investimentos na Educação Especial		345.000,00		345.000,00
12.782	Transporte Rodoviário		3.939.000,00		3.939.000,00
12.782.0007	EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE		3.939.000,00		3.939.000,00
12.782.0007.2017	Manutenção e Investimentos no Transporte Escolar		3.939.000,00		3.939.000,00
Unidade: 02.006 Secretaria Municipal de Esportes		**2.000,00**	**736.000,00**	**0,00**	**738.000,00**
27	Desporto e Lazer	2.000,00	736.000,00		738.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.000,00	736.000,00		738.000,00
27.812.0008	CONSTRUINDO CAMPEÕES	2.000,00	736.000,00		738.000,00
27.812.0008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
27.812.0008.2019	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes		736.000,00		736.000,00
Unidade: 02.007 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		**0,00**	**239.020,00**	**0,00**	**239.020,00**
13	Cultura		236.020,00		236.020,00
13.392	Difusão Cultural		236.020,00		236.020,00
13.392.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO		236.020,00		236.020,00
13.392.0009.2020	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		233.020,00		233.020,00
13.392.0009.2021	Incentivos às Atividade de Cultura		3.000,00		3.000,00
23	Comércio e Serviços		3.000,00		3.000,00
23.695	Turismo		3.000,00		3.000,00
23.695.0009	CULTURA VIVA E TURISMO INTEGRADO		3.000,00		3.000,00
23.695.0009.2022	Incentivos às Atividades de Turismo		3.000,00		3.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Unidade: 02.008 Secretaria Municipal Agropecuária e Abastecimento		**2.000,00**	**1.199.020,00**	**0,00**	**1.201.020,00**
20	Agricultura	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
20.606	Extensão Rural	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
20.606.0010	RAÍZES DO FUTURO	2.000,00	1.199.020,00		1.201.020,00
20.606.0010.1007	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
20.606.0010.2023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento		1.199.020,00		1.199.020,00
Unidade: 02.009 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		**2.000,00**	**1.580.000,00**	**0,00**	**1.582.000,00**
17	Saneamento	2.000,00	1.224.000,00		1.226.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	1.224.000,00		1.226.000,00
17.512.0011	MEIO AMBIENTE	2.000,00	1.224.000,00		1.226.000,00
17.512.0011.1008	Manutenção, Reforma e/ou Ampliação de Aterros Sanitários	2.000,00			2.000,00
17.512.0011.2025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de		1.224.000,00		1.224.000,00
18	Gestão Ambiental		356.000,00		356.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		356.000,00		356.000,00
18.541.0011	MEIO AMBIENTE		356.000,00		356.000,00
18.541.0011.2024	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		354.000,00		354.000,00
18.541.0011.2026	Desassoreamento de Rios, Afluentes e Subafluentes		2.000,00		2.000,00
Unidade: 02.010 Secretaria Ind, Com, Trab, Emp, Ciênc, Tec e Inov		**0,00**	**127.000,00**	**0,00**	**127.000,00**
04	Administração		2.000,00		2.000,00
04.122	Administração Geral		2.000,00		2.000,00
04.122.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		2.000,00		2.000,00
04.122.0012.2028	Regularização Fundiária e Investimentos no Parque Industrial		2.000,00		2.000,00
19	Ciência e Tecnologia		2.000,00		2.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.000,00		2.000,00
19.572.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		2.000,00		2.000,00

19.572.0012.2029	Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Inovação		2.000,00		2.000,00
22	Indústria		123.000,00		123.000,00
22.661	Promoção Industrial		123.000,00		123.000,00
22.661.0012	MALLET: CIDADE QUE PRODUZ		123.000,00		123.000,00
22.661.0012.2027	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho,		123.000,00		123.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Unidade: 02.011 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		**2.000,00**	**8.437.547,00**	**0,00**	**8.439.547,00**
15	Urbanismo	2.000,00	2.088.020,00		2.090.020,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
15.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00			2.000,00
15.451.0013.1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
15.452	Serviços Urbanos		2.088.020,00		2.088.020,00
15.452.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.088.020,00		2.088.020,00
15.452.0013.2030	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos		988.020,00		988.020,00
15.452.0013.2035	Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública		1.100.000,00		1.100.000,00
17	Saneamento		2.000,00		2.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		2.000,00		2.000,00
17.512.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.000,00		2.000,00
17.512.0013.2033	Manutenção e/ou Ampliação Rede de Abastecimento de Água		2.000,00		2.000,00
18	Gestão Ambiental		3.000,00		3.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3.000,00		3.000,00
18.541.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.000,00		3.000,00
18.541.0013.2034	Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Esgotos Sanitários		3.000,00		3.000,00
26	Transporte		6.344.527,00		6.344.527,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana		62.000,00		62.000,00
26.451.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		62.000,00		62.000,00
26.451.0013.2031	Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas		62.000,00		62.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		6.282.527,00		6.282.527,00
26.782.0013	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.282.527,00		6.282.527,00
26.782.0013.2032	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		6.282.527,00		6.282.527,00
Unidade: 02.012 Secretaria Seg. Pública, Trânsito e Defesa Civil		**0,00**	**786.000,00**	**0,00**	**786.000,00**
06	Segurança Pública		786.000,00		786.000,00
06.182	Defesa Civil		786.000,00		786.000,00
06.182.0014	MALLET SEGURA		786.000,00		786.000,00
06.182.0014.2036	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa		786.000,00		786.000,00
Unidade: 02.013 Secretaria Municipal de Saúde		**200,00**	**23.866.034,00**	**0,00**	**23.866.234,00**
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10	Saúde	200,00	23.866.034,00		23.866.234,00
10.122	Administração Geral		372.020,00		372.020,00
10.122.0015	MALLET SAUDÁVEL		372.020,00		372.020,00
10.122.0015.2037	Manutenção e Investimentos nos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		372.020,00		372.020,00
10.301	Atenção Básica	200,00	16.361.082,56		16.361.282,56
10.301.0015	MALLET SAUDÁVEL	200,00	16.361.082,56		16.361.282,56
10.301.0015.1010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	200,00			200,00
10.301.0015.2038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica		15.881.868,56		15.881.868,56
10.301.0015.2047	Orçamento Impositivo da Câmara Municipal - Saúde		479.214,00		479.214,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.925.681,44		5.925.681,44
10.302.0015	MALLET SAUDÁVEL		5.925.681,44		5.925.681,44
10.302.0015.2039	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		72.000,00		72.000,00
10.302.0015.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR		5.512.681,44		5.512.681,44
10.302.0015.2046	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSamu		341.000,00		341.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		529.000,00		529.000,00
10.303.0015	MALLET SAUDÁVEL		529.000,00		529.000,00
10.303.0015.2040	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Suporte Profilático e Terapêutico		5.000,00		5.000,00
10.303.0015.2045	Manutenção do Consórcio Paraná Saúde		524.000,00		524.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		25.000,00		25.000,00
10.304.0015	MALLET SAUDÁVEL		25.000,00		25.000,00
10.304.0015.2041	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Sanitária		25.000,00		25.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		292.250,00		292.250,00
10.305.0015	MALLET SAUDÁVEL		292.250,00		292.250,00
10.305.0015.2042	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Vigilância Epidemiológica		292.250,00		292.250,00
10.306	Alimentação e Nutrição		361.000,00		361.000,00
10.306.0015	MALLET SAUDÁVEL		361.000,00		361.000,00
10.306.0015.2043	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Alimentação e Nutrição Vinculados à		361.000,00		361.000,00
Unidade: 02.014 Secretaria de Família e Desenvolvimento Social		**2.000,00**	**2.714.020,00**	**0,00**	**2.716.020,00**
08	Assistência Social	2.000,00	2.714.020,00		2.716.020,00
08.122	Administração Geral		2.165.520,00		2.165.520,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.122.0016	REDE QUE ACOLHE		2.165.520,00		2.165.520,00
08.122.0016.2048	Manutenção e Investimentos na Secretaria Família e Desenvolvimento Social		2.165.520,00		2.165.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		283.500,00		283.500,00
08.243.0016	REDE QUE ACOLHE		283.500,00		283.500,00
08.243.0016.2050	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		12.000,00		12.000,00
08.243.0016.2051	Manutenção do Conselho Tutelar		271.500,00		271.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	2.000,00	265.000,00		267.000,00
08.245.0016	REDE QUE ACOLHE	2.000,00	265.000,00		267.000,00
08.245.0016.1011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à	2.000,00			2.000,00
08.245.0016.2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		265.000,00		265.000,00
Unidade: 02.015 Secretaria Relações Institucionais e Governament		**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
04	Administração		135.000,00		135.000,00
04.122	Administração Geral		135.000,00		135.000,00
04.122.0017	MALLET: CIDADE CONECTADA		135.000,00		135.000,00
04.122.0017.2054	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Relações Institucionais e		135.000,00		135.000,00
	Total geral:	**20.200,00**	**79.449.455,00**	**399.345,00**	**79.869.000,00**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FE95E9DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	666.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	72.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	419.400,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	600,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.140.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.320.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	36.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RENDIMENTO FONTE LIVRE	105.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.125.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.920.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	240.000,00
Subtotal:	43.625.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	198.695,80
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	81.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	210.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	876.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.285.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.003.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	225.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	839.000,00
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	950.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	565.616,56
3.3.72.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	688,24
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	286.939,12
3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70,00
3.3.72.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	471.900,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.381.027,72
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	404.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.904.527,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	224.250,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	470.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	409.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.624.528,56
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	452.010,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	803.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	197.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.744,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.010,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.844.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.357.773,00
Subtotal:	43.625.000,00
Total de receitas do recurso:	43.625.000,00
Total de despesas do recurso:	43.625.000,00
Fonte de Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	8.900.000,00
Subtotal:	9.000.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.401.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.580.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
Subtotal:	9.000.000,00
Total de receitas do recurso:	9.000.000,00
Total de despesas do recurso:	9.000.000,00
Fonte de Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	1.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	999.000,00
Subtotal:	1.000.000,00
Despesas	**Valor**

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	323.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	73.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	319.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	84.000,00
Subtotal:	1.000.000,00
Total de receitas do recurso:	1.000.000,00
Total de despesas do recurso:	1.000.000,00
Fonte de Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.250.000,00
(-) FUNDEB	-6.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00
(-) FUNDEB	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.250.000,00
(-) FUNDEB	-5.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00
(-) FUNDEB	-640.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00
(-) FUNDEB	-80.000,00
Subtotal:	4.580.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.384.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	428.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	566.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	121.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	474.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	121.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	138.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Subtotal:	4.580.000,00
Total de receitas do recurso:	4.580.000,00
Total de despesas do recurso:	4.580.000,00
Fonte de Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	277.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.250,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	174.750,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	250,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	475.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	150.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	550.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	7.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RENDIMENTOS FONTE 1104	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	750.000,00
Subtotal:	2.493.750,00
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.260.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	68.750,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	307.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	73.000,00
Subtotal:	2.493.750,00
Total de receitas do recurso:	2.493.750,00
Total de despesas do recurso:	2.493.750,00
Fonte de Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00
Subtotal:	620.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	570.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Subtotal:	620.000,00
Total de receitas do recurso:	620.000,00
Total de despesas do recurso:	620.000,00
Fonte de Recurso: 00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do Estado	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00 - RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL 15239-0	1.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	849.000,00
Subtotal:	850.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	850.000,00

Subtotal:	850.000,00
Total de receitas do recurso:	850.000,00
Total de despesas do recurso:	850.000,00
Fonte de Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	166.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	750,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	104.850,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	150,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	285.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	90.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	330.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - RENDIMENTOS SAUDE - 15%	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.950.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.125.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00
Subtotal:	10.661.250,00
Despesas	**Valor**
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	452.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.144.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	905.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	514.000,00
3.3.72.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	350,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
3.3.72.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	250.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.272.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	96.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	705.250,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	91.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.830.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	73.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
Subtotal:	10.661.250,00
Total de receitas do recurso:	10.661.250,00
Total de despesas do recurso:	10.661.250,00
Fonte de Recurso: 00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO	
Receitas	**Valor**
2.4.2.9.99.0.1.13.00.00 - REPASSE FINANCEIRO INVESTIMENTO PROVIGIA	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	Página: 6 / 11
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 Data:28/11/2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Subtotal:	0,00
Despesas	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Subtotal:	0,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	0,00
Fonte de Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - RENDIMENTO ROYALTIES	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	590.000,00
Subtotal:	600.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
Subtotal:	600.000,00
Total de receitas do recurso:	600.000,00
Total de despesas do recurso:	600.000,00
Fonte de Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	
Receitas	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.075.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	12.000,00
Subtotal:	1.100.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	600.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	399.000,00
4.4.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	100.000,00
Subtotal:	1.100.000,00
Total de receitas do recurso:	1.100.000,00
Total de despesas do recurso:	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.000,00

1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	14.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	4.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	31.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	Página: 7 / 11
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 Data:28/11/2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 1510	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	13.000,00
Subtotal:	360.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	149.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
Subtotal:	360.000,00
Total de receitas do recurso:	360.000,00
Total de despesas do recurso:	360.000,00
Fonte de Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	
Receitas	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	1.070.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	8.000,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	18.000,00
Subtotal:	1.100.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.025.000,00
Subtotal:	1.100.000,00
Total de receitas do recurso:	1.100.000,00
Total de despesas do recurso:	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - RENDIMENTOS CIDE	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00
Subtotal:	30.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Subtotal:	30.000,00
Total de receitas do recurso:	30.000,00
Total de despesas do recurso:	30.000,00
Fonte de Recurso: 00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FMAS PSB 20170-7	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	45.000,00
Subtotal:	100.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Subtotal:	100.000,00
Total de receitas do recurso:	100.000,00
Total de despesas do recurso:	100.000,00
Fonte de Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FMAS BL GFB 20167-7	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - FNAS MALLET BL MAC	4.000,00
Subtotal:	45.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
Subtotal:	45.000,00
Total de receitas do recurso:	45.000,00
Total de despesas do recurso:	45.000,00
Fonte de Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	168.000,00
Subtotal:	170.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	170.000,00
Subtotal:	170.000,00
Total de receitas do recurso:	170.000,00
Total de despesas do recurso:	170.000,00
Fonte de Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	**Nacional de**
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	2.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	148.000,00
Subtotal:	150.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00

Subtotal:	150.000,00
Total de receitas do recurso:	150.000,00
Total de despesas do recurso:	150.000,00
Fonte de Recurso: 01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	
Receitas	**Valor**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00 - ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.04.00.00 - ALUGUEL DE CENTRO DE EVENTOS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.46.00 - BCO BRASIL 283141-4 RENDIMENTOS	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00
Subtotal:	204.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	104.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
Subtotal:	204.000,00
Total de receitas do recurso:	204.000,00
Total de despesas do recurso:	204.000,00
Fonte de Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - AGENTE COMUN SAUDE - FONTE 1051	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - AGENTE ENDEMIAS - FONTE 1051	80.000,00
Subtotal:	780.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	780.000,00
Subtotal:	780.000,00
Total de receitas do recurso:	780.000,00
Total de despesas do recurso:	780.000,00
Fonte de Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA ENFERMAGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00 - RENDIMENTOS CEF FMS PISO ENFERMAGEM	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - FMS PISO ENFERMAGEM	0,00
Subtotal:	0,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00
Subtotal:	0,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	0,00
Fonte de Recurso: 01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - RENDIMENTO SAUDE 494	55.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	235.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE	85.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	13.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - INCREM TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA 494	140.000,00
Subtotal:	2.100.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.252.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	194.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	391.000,00
Subtotal:	2.100.000,00
Total de receitas do recurso:	2.100.000,00
Total de despesas do recurso:	2.100.000,00
Fonte de Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 - RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - APSUS	90.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO PROVIGIA	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - SESA - Recurso Média Complexidade Ambulatorial - RES 544/2025	170.000,00
Subtotal:	300.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.72.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	50.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Subtotal:	300.000,00
Total de receitas do recurso:	300.000,00
Total de despesas do recurso:	300.000,00
Total geral de receitas:	79.869.000,00
Total geral de despesas:	79.869.000,00

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3A881722

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1685/2025 - LDO - RESUMO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

MUNICIPIO DE MALLET - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

Recurso	2026	2027	2028	2029	Total
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.625.000,00	48.519.765,00	50.945.753,26	53.493.040,91	196.583.559,17
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.000.000,00	10.390.000,00	10.904.500,00	11.444.725,00	41.739.225,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.580.000,00	3.473.525,00	3.644.701,25	3.824.436,32	15.522.662,57
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.493.750,00	2.749.725,00	2.881.211,26	3.019.271,82	11.143.958,08
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação	620.000,00	776.500,00	814.825,00	855.066,25	3.066.391,25
00129/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - MDE / Transporte Escolar do Estado	850.000,00	925.000,00	971.200,00	1.019.710,00	3.765.910,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.661.250,00	11.367.285,00	11.934.899,25	12.530.894,25	46.494.328,50
00375/01011.09.02.05.18.1.621.0000 - INVESTIMENTO ESTADO	0,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	231.708,75
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	600.000,00	693.000,00	727.650,00	764.032,50	2.784.682,50
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	1.100.000,00	1.387.600,00	1.456.480,00	1.528.804,00	5.472.884,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	360.000,00	368.550,00	386.977,50	406.326,39	1.521.853,89
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.100.000,00	1.189.175,00	1.247.633,75	1.309.015,45	4.845.824,20
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	27.250,00	28.562,50	29.940,63	115.753,13
00939/00939.09.06.06.24.1.660.0000 - bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt	100.000,00	76.600,00	80.380,00	84.349,02	341.329,02
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria	45.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,89	81.411,39
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	170.000,00	238.250,00	250.062,50	262.465,63	920.778,13
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	150.000,00	107.000,00	112.250,00	117.762,50	487.012,50
01045/01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	204.000,00	163.117,50	171.273,38	179.837,05	718.227,93
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	780.000,00	803.325,60	843.491,88	885.666,48	3.312.483,96
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - 1064 FMS PISO DA ENFERMAGEM	0,00	43.000,00	45.100,00	47.305,00	135.405,00
01494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00	1.932.472,88	2.029.096,52	2.130.551,35	8.192.120,75
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Total Geral:	**79.869.000,00**	**86.616.190,98**	**90.865.350,55**	**95.326.968,19**	**352.677.509,72**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:302B02E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 816/2025

DECRETO Nº. 816/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1682/2025.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 599.581,34 (Quinhentos noventa e nove mil quinhentos oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
380	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.72.39	579.581,34
381	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	4.4.72	20.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 599.581,34 (Quinhentos noventa e nove mil quinhentos oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.67.83	579.581,34
210	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	4.5.67.83	20.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DD4D8DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 013/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, além de atingir nota mínima por caderno conforme tabelas de avaliação do Edital de Abertura.

Art. 3º Os candidatos de inscrições nºs01750383212,01750378689, 01750378764 e01750383146 estão eliminados por descumprir as regras do Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **08 a 10 de dezembro de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Mandirituba, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 16 de dezembro, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. OBJETIVA	RESULTADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ALINE LIDIANE DA CRUZ	017.503.854-95	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	AMANDA EIRIN CANCELA	017.503.820-35	50.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA BERNARDES DA SILVA	017.503.814-35	72.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.840-93	57.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANDREA BASTOS DE OLIVEIRA	017.503.831-81	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	AUDREA CAROLINE HASSELMANN GONÇALVES	017.503.853-12	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	017.503.854-81	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	65.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELISA CALIXTO COSTA	017.503.863-27	80.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELOISA VIANA DA CUNHA	017.503.824-29	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.870-05	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	017.503.804-17	42.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FERNANDA SCHUEDA	017.503.863-30	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.503.781-85	60.00	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	017.503.849-92	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELE GAVLAK	017.503.765-33	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELE TONET	017.503.855-11	55.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	017.503.864-10	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GEOVANA RITA JOSLIN	017.503.812-39	67.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GESSICA NAIELLE PIMENTA SILVA CARNEIRO	017.503.861-91	60.00	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	017.503.827-37	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	67.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ISAÉLA STEFF	017.503.757-83	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	IZABELLE CRISTINE ROSVADOSKI DIEZNER	017.503.755-44	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-95	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIANA COLTRO NEGRELLO	017.503.775-66	67.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	KAROLINE ANGELA MELISSA DE SOUZA	017.503.816-22	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LARISSA APARECIDA ROMPAVA MARKOWICZ	017.503.816-88	57.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	017.503.870-06	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-33	60.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LORINETE RODRIGUES DA SILVA	017.503.867-78	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUANA ALVES DE PADUA DIAS	017.503.772-95	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.863-87	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARCELO ALVES DA SILVA	017.503.761-55	67.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	52.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MILENA DA CRUZ FERREIRA	017.503.807-70	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	NATHALIA DA SILVA NOJOSA	017.503.754-78	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	55.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA DA CRUZ BATISTA DA SILVA	017.503.866-51	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-44	70.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PAULIANA JOSE DOS ANJOS	017.503.864-92	47.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	QUÉREM VITÓRIA COSTA	017.503.771-87	67.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SIMONE SANTOS FRANCO	017.503.861-14	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SINGRID LUANA DA SILVA OLIVEIRA	017.503.863-29	57.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SINTIA NACALSKI	017.503.864-69	67.50	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	VICTÓRIA GONÇALVES BRAGA	017.503.786-95	65.00	APROVADO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	WELLICA DELMÔNICO DE SOUZA	017.503.759-66	65.00	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	017.503.803-12	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização Obras e Postura	ARON MAGNUS GRANDO	017.503.862-06	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.503.844-25	75.00	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	017.503.795-43	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JHENIFFER LIMA DE PAULA	017.503.848-52	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ	017.503.808-33	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JOÃO VITOR WERGENSKI	017.503.830-54	32.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	LETICIA BARROS DE OLIVEIRA	017.503.835-85	62.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	MICHAEL TELES LAGO	017.503.835-15	47.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	MURILO BERNARDI BOEIRA	017.503.786-09	0.00	AUSENTE
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PATRICIA ISABELLE CORREIA IWANKIO	017.503.794-27	62.50	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PAULO ROBERTO GUEDES DA SILVA	017.503.866-27	60.00	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	017.503.851-95	60.00	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAUL DELANORA	017.503.781-63	60.00	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	SAMANTA RODRIGUES ANTONIO	017.503.810-87	82.50	APROVADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	TIAGO ALVES DA SILVA	017.503.807-72	42.50	ELIMINADO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	017.503.795-45	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	ADRIANA FABRIS	017.503.796-67	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	ALEXANDRE DO CARMO	017.503.754-83	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	ALEXANDRE FORATO	017.503.848-67	35.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	017.503.766-32	37.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	017.503.762-91	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	017.503.845-82	62.50	APROVADO
Agente Fazendário	ANTONIO VALDECIR VIEIRA DA SILVA	017.503.803-10	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	BRUNA DOS SANTOS GAVLAK	017.503.839-48	50.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	CAMILLA MEIRA	017.503.755-51	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	017.503.789-53	0.00	AUSENTE

Agente Fazendário	CÁSSIA BEATRIZ MACHADO	017.503.752-44	60.00	APROVADO
Agente Fazendário	CESAR PREVEDELLO COELHO	017.503.792-82	52.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	017.503.825-40	42.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	CLAUDETE TABORDA CARRÃO	017.503.868-37	27.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	CRISTIANE QUEIROZ RUGENSKI	017.503.825-53	45.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	DAVID DE LIMA CORDEIRO	017.503.753-79	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	017.503.868-39	47.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	DÉBORA CHAGAS PORTO	017.503.792-14	47.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	FELIPE DA SILVA PIRES DE LIMA	017.503.870-25	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	FELIPE THEISS PRZYBYCIEN	017.503.756-09	45.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	FELIPE XAVIER SELINGER	017.503.787-56	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	FERNANDA MICHELE DURAU	017.503.846-38	30.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	017.503.794-90	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	GABRIEL IVO ECKERT	017.503.772-15	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	017.503.778-06	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	017.503.782-14	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	IGOR BORGES MACHADO	017.503.823-90	57.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	JANAINA VALERIO	017.503.795-28	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	JAQUELINE VISNESKI	017.503.779-97	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	JOHN LENNON NASCIMENTO FERREIRA	017.503.838-77	62.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	JUCELITA ESTER MIKA	017.503.820-57	40.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	KAMILLE ZILIOTTO FERREIRA	017.503.771-55	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	KELY STEINHAUS CEZAR	017.503.826-43	37.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	KETHELIN HORTZ SEEMANN	017.503.748-50	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	LUCAS KAUAN KMIECIK KMIECIK	017.503.762-25	37.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	LUCIANA KEILA BIANCHINI	017.503.758-71	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	017.503.748-64	50.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	MARCIO LECHETA	017.503.833-79	47.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	NEUTON NUNES RIBEIRO	017.503.835-94	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	ROSANGELA STORRER	017.503.803-55	27.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	SHAIANE GROSZKO VINKLER	017.503.795-30	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	VALDINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	017.503.868-69	45.00	ELIMINADO
Agente Fazendário	VICENTE LOPEZ GONZALES	017.503.796-80	47.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	VINICIUS SILVA SANTOS	017.503.749-17	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	WAGNER.NTT@GMAIL.COM	017.503.870-20	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	WELLINTOM LOUIS DO AMARAL	017.503.868-98	52.50	ELIMINADO
Agente Fazendário	WESLEY MENDES DA SILVA	017.503.771-29	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	WILHELM REBELLO MUSWIECK	017.503.783-11	0.00	AUSENTE
Agente Fazendário	WILSON DOS SANTOS	017.503.796-62	42.50	ELIMINADO
Arquiteto	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA SOPRANA GOMES	017.503.857-14	55.00	ELIMINADO
Arquiteto	ALEXANDRE BOIANO LIPINSKI	017.503.751-94	37.50	ELIMINADO
Arquiteto	ALINE SCISLESKI TOALDO	017.503.807-35	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ANA CRISTINA NEGOSEKI	017.503.855-88	50.00	ELIMINADO
Arquiteto	ANA LIDIA RANGEL DE CARVALHO	017.503.841-81	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ANA MARIA CHIFON	017.503.785-64	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	017.503.857-80	47.50	ELIMINADO
Arquiteto	BARBARA OUTUKI POLIZEL	017.503.839-07	67.50	APROVADO
Arquiteto	BRUNA FÁTIMA WIEST PINTO	017.503.802-80	42.50	ELIMINADO
Arquiteto	BRUNA MARQUES DA SILVA	017.503.856-79	57.50	APROVADO
Arquiteto	CAMILA DE FÁTIMA KOTOVICZ	017.503.853-78	32.50	ELIMINADO
Arquiteto	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	017.503.811-93	52.50	ELIMINADO
Arquiteto	CARINA WIEDMER BORROTO	017.503.869-94	65.00	APROVADO
Arquiteto	CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA DE MORAIS	017.503.869-43	62.50	APROVADO
Arquiteto	CAROLINE KUSTER VIESSER	017.503.804-14	62.50	APROVADO
Arquiteto	CRIS EVELIN TORTATO	017.503.801-94	55.00	ELIMINADO
Arquiteto	CRISTIANE DE CARVALHO SARDINHA DA SILVA	017.503.848-30	40.00	ELIMINADO
Arquiteto	DANIELLE CWIKLA ANSIUTTI	017.503.819-28	0.00	AUSENTE
Arquiteto	DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA	017.503.787-15	0.00	AUSENTE
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	65.00	APROVADO
Arquiteto	DYANE CAROLINE PAZ	017.503.822-80	67.50	APROVADO
Arquiteto	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	017.503.797-64	72.50	APROVADO
Arquiteto	EDUARDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	017.503.842-64	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ESPEDITO BARBOSA GOMES	017.503.865-40	0.00	AUSENTE
Arquiteto	GABRIEL TIMOTEO DE DEUS SILVA	017.503.818-10	0.00	AUSENTE
Arquiteto	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	017.503.830-05	57.50	APROVADO
Arquiteto	GABRYELLE CAROLINNE HINTZ DA SILVA	017.503.853-61	50.00	ELIMINADO
Arquiteto	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-03	55.00	APROVADO
Arquiteto	ISADORA CAMILOTTI DE OLIVEIRA	017.503.839-47	72.50	APROVADO
Arquiteto	JOÃO LUCAS VERISSIMO AVELINO	017.503.823-35	72.50	APROVADO
Arquiteto	JOAO PAULO GROSSL	017.503.754-44	0.00	AUSENTE
Arquiteto	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	017.503.847-06	42.50	ELIMINADO
Arquiteto	LAURA REJANE PASSOLI	017.503.820-68	0.00	AUSENTE
Arquiteto	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	017.503.777-31	37.50	ELIMINADO
Arquiteto	LETICIA CORDEIRO LEÃO MELLO	017.503.865-25	0.00	AUSENTE
Arquiteto	LUIZA ALESSANDRA PIENIS MASSARO	017.503.855-13	82.50	APROVADO
Arquiteto	LUIZA FERNANDES DITTERT	017.503.824-13	57.50	ELIMINADO
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85	77.50	APROVADO
Arquiteto	MARIANA FERNANDA PETRIW	017.503.839-04	52.50	ELIMINADO
Arquiteto	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	017.503.869-46	0.00	AUSENTE
Arquiteto	RAISA CANTADOR DE MOURA	017.503.797-53	70.00	APROVADO
Arquiteto	SANDRA RODRIGUES MONTANARI	017.503.819-60	72.50	APROVADO

Arquiteto	THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA VELHO	017.503.757-30	60.00	ELIMINADO
Arquiteto	THAIS FERNANDES PEREIRA	017.503.801-78	70.00	APROVADO
Arquiteto	VICTOR HENRIQUE CAPPARELLI	017.503.807-18	65.00	APROVADO
Arquiteto	VIVIANE EMELYN DEL RÉ	017.503.798-42	0.00	AUSENTE
Arquiteto	YURI FOLI GOULART	017.503.870-43	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ALCIDINÉIA DUCATI	017.503.785-63	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ALINE MARTINS DOS SANTOS	017.503.753-40	60.00	APROVADO
Assistente Social	ALINE PEREIRA DE CRISTO	017.503.788-38	62.50	APROVADO
Assistente Social	ANA REGINA CORODEL	017.503.794-04	37.50	ELIMINADO
Assistente Social	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	017.503.848-93	47.50	ELIMINADO
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	62.50	APROVADO
Assistente Social	ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	017.503.748-17	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	017.503.863-75	67.50	APROVADO
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	70.00	APROVADO
Assistente Social	ARIANE SALVALAGGIO	017.503.784-75	47.50	ELIMINADO
Assistente Social	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	017.503.803-47	0.00	AUSENTE
Assistente Social	BIANCA LOURENÇO CAPUTO	017.503.801-95	80.00	APROVADO
Assistente Social	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	017.503.858-86	0.00	AUSENTE
Assistente Social	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	017.503.758-64	65.00	APROVADO
Assistente Social	CHARLES PADILHA RAMOS	017.503.779-14	40.00	ELIMINADO
Assistente Social	CLÁUDIA DA COSTA BENITES	017.503.781-38	0.00	AUSENTE
Assistente Social	CLEIDE ANTONIA ROSA	017.503.755-46	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	CLEUZA MARIA ROMPAVA RAKSA	017.503.853-97	30.00	ELIMINADO
Assistente Social	CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	017.503.868-71	67.50	APROVADO
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	50.00	APROVADO
Assistente Social	DENISEMARIA DE OLIVEIRA LEMES	017.503.761-03	57.50	APROVADO
Assistente Social	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	017.503.748-02	50.00	APROVADO
Assistente Social	EDINEIA APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA	017.503.754-89	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ELAINE PEROCELLI	017.503.756-93	27.50	ELIMINADO
Assistente Social	ELENITA UNGER HIRTH	017.503.821-77	55.00	APROVADO
Assistente Social	ELI MATILDE RIBAS	017.503.748-78	37.50	ELIMINADO
Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	70.00	APROVADO
Assistente Social	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	017.503.772-38	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA	017.503.767-52	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	017.503.854-34	60.00	ELIMINADO
Assistente Social	ELVA DANIELA FELIPE	017.503.844-74	57.50	APROVADO
Assistente Social	EUNICE KAISER ORTIZ	017.503.760-11	62.50	APROVADO
Assistente Social	FERNANDA DIAS PRIMAVESI	017.503.795-21	0.00	AUSENTE
Assistente Social	FERNANDA FERREIRA DE JESUS	017.503.750-40	80.00	APROVADO
Assistente Social	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	017.503.817-12	55.00	APROVADO
Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	52.50	APROVADO
Assistente Social	FRANCINE IVANKIO DOS SANTOS	017.503.854-86	70.00	APROVADO
Assistente Social	FRANCISCA JUCILEIA DA SILVA MACYSZYN	017.503.861-73	57.50	APROVADO
Assistente Social	GISELE COELHO SIQUEIRA	017.503.773-01	50.00	APROVADO
Assistente Social	GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA	017.503.802-92	0.00	AUSENTE
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	67.50	APROVADO
Assistente Social	JEIZE DIAS COSTA	017.503.833-78	67.50	APROVADO
Assistente Social	JESSICA BUDNIK	017.503.858-54	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JOCIMARA DA SILVA LÁZARO	017.503.782-57	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JORDELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	017.503.837-45	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA STEFF DALKE	017.503.838-01	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	JOSILENE CARDOSO	017.503.770-36	62.50	APROVADO
Assistente Social	JOYCE GONCALVES DOREA	017.503.861-04	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JULIANE ALVES DOS SANTOS	017.503.866-79	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	017.503.749-13	52.50	APROVADO
Assistente Social	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA	017.503.825-98	50.00	ELIMINADO
Assistente Social	LAURA MEIMI GUSKOSKI VANDERLINDE	017.503.833-95	0.00	AUSENTE
Assistente Social	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	017.503.824-65	57.50	APROVADO
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78	80.00	APROVADO
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	62.50	APROVADO
Assistente Social	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.787-37	0.00	AUSENTE
Assistente Social	LUCIMARI DOS SANTOS	017.503.759-83	0.00	AUSENTE
Assistente Social	LUIZ FELIPE SALDANHA	017.503.786-82	55.00	APROVADO
Assistente Social	LUSIANE CEDOR GOMES	017.503.753-64	70.00	APROVADO
Assistente Social	MARCELO MAUES VALENTE	017.503.834-36	57.50	APROVADO
Assistente Social	MARCIA DIAS DA SILVA	017.503.752-18	0.00	AUSENTE
Assistente Social	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	017.503.860-40	0.00	AUSENTE
Assistente Social	MARIA DE FATIMA FREITAS	017.503.862-12	40.00	ELIMINADO
Assistente Social	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	017.503.864-67	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	55.00	APROVADO
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	67.50	APROVADO
Assistente Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-28	52.50	APROVADO
Assistente Social	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	017.503.811-85	50.00	APROVADO
Assistente Social	NOLETE PADILHA DIAS	017.503.829-97	37.50	ELIMINADO
Assistente Social	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.769-16	52.50	APROVADO
Assistente Social	RAFAELA DE MELO LOBO	017.503.776-14	0.00	AUSENTE
Assistente Social	RAFAELLY APARECIDA DUMA	017.503.768-41	67.50	APROVADO
Assistente Social	RAQUEL MORAES HUMENHUK	017.503.753-46	35.00	ELIMINADO
Assistente Social	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	017.503.861-71	50.00	APROVADO
Assistente Social	RENATA DE FREITAS COPERTINO	017.503.772-58	45.00	ELIMINADO
Assistente Social	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY	017.503.763-23	40.00	ELIMINADO

Assistente Social	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	017.503.751-98	0.00	AUSENTE
Assistente Social	SANDRA CABRAL	017.503.762-20	40.00	ELIMINADO
Assistente Social	SANDRA MARIA DOS SANTOS	017.503.766-59	37.50	ELIMINADO
Assistente Social	SHEILA LUCIA DA SILVA	017.503.791-94	0.00	AUSENTE
Assistente Social	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	017.503.762-19	50.00	APROVADO
Assistente Social	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	017.503.776-66	0.00	AUSENTE
Assistente Social	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	017.503.771-90	42.50	ELIMINADO
Assistente Social	TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS	017.503.824-01	57.50	APROVADO
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	017.503.756-02	55.00	APROVADO
Assistente Social	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	017.503.805-41	40.00	ELIMINADO
Assistente Social	VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOZO	017.503.802-33	0.00	AUSENTE
Assistente Social	VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS	017.503.751-62	0.00	AUSENTE
Assistente Social	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	017.503.752-68	0.00	AUSENTE
Contador	ADRIANA FABRIS	017.503.796-70	0.00	AUSENTE
Contador	AGNES TAMAE FUJITA	017.503.848-65	0.00	AUSENTE
Contador	ALCIDES BRUNO SIQUEIRA	017.503.809-54	45.00	ELIMINADO
Contador	ALEX CRISTIANO BOMFIM ALBUQUERQUE	017.503.796-09	0.00	AUSENTE
Contador	ALMIR DOS SANTOS	017.503.778-24	0.00	AUSENTE
Contador	ANA LUIZA PEREIRA	017.503.761-69	55.00	ELIMINADO
Contador	ANDERSON BARREIRA DE MELO	017.503.859-50	30.00	ELIMINADO
Contador	ANDERSON LUÍS BAPTISTA	017.503.818-60	60.00	APROVADO
Contador	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	017.503.807-57	0.00	AUSENTE
Contador	ANDRESSA CAROLINE GRUBER	017.503.758-68	27.50	ELIMINADO
Contador	AQUICELITON PRADO	017.503.827-98	45.00	ELIMINADO
Contador	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.857-18	40.00	ELIMINADO
Contador	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	017.503.862-26	42.50	ELIMINADO
Contador	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	017.503.836-24	0.00	AUSENTE
Contador	DALILA APARECIDA DURAU	017.503.767-93	0.00	AUSENTE
Contador	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	017.503.748-38	72.50	APROVADO
Contador	EDERSON CRISTIANO WERLICH	017.503.849-05	30.00	ELIMINADO
Contador	FABIANO GABARDO PEREIRA	017.503.865-21	55.00	ELIMINADO
Contador	FELIPE BARBOSA BASTOS	017.503.824-99	55.00	ELIMINADO
Contador	FLÁVIA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	017.503.795-53	45.00	ELIMINADO
Contador	FRANCIANY STROPARO	017.503.820-60	35.00	ELIMINADO
Contador	FREDERICO BARBOSA BEZ BATTI	017.503.797-34	0.00	AUSENTE
Contador	GABRIEL MORETTI IOP	017.503.773-31	0.00	AUSENTE
Contador	GABRIEL WALDECK GARCIA	017.503.796-22	0.00	AUSENTE
Contador	GABRIELLY APARECIDA RIBEIRO TAKAGI	017.503.862-54	0.00	AUSENTE
Contador	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	017.503.753-71	0.00	AUSENTE
Contador	GUILHERME TIGRINHO DA SILVA	017.503.827-67	0.00	AUSENTE
Contador	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	017.503.753-63	0.00	AUSENTE
Contador	GUSTAVO VANHONI SANTOS	017.503.753-01	70.00	APROVADO
Contador	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	017.503.830-23	50.00	ELIMINADO
Contador	JANAÍNA VALÉRIO	017.503.795-32	0.00	AUSENTE
Contador	JANETE MARIA KULKA	017.503.762-98	0.00	AUSENTE
Contador	JESSICA APARECIDA RAMOS	017.503.838-18	0.00	AUSENTE
Contador	JHONATAN ALVES DE AQUINO	017.503.784-00	0.00	AUSENTE
Contador	JOAO CARLOS DA ROCHA	017.503.863-35	40.00	ELIMINADO
Contador	JOÃO MARCOS BATISTA	017.503.837-80	60.00	APROVADO
Contador	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	017.503.769-27	65.00	APROVADO
Contador	JOSE ALEX DA ROCHA	017.503.747-29	77.50	APROVADO
Contador	JOSE LEONARDO GROSSL	017.503.782-54	0.00	AUSENTE
Contador	JOSIANE DO ROCIO MACHADO	017.503.756-50	40.00	ELIMINADO
Contador	JULIANE DE JESUS RODRIGUES	017.503.816-20	0.00	AUSENTE
Contador	KARILA PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	017.503.870-92	0.00	AUSENTE
Contador	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	017.503.747-49	40.00	ELIMINADO
Contador	LEANDRA SELHORST	017.503.828-61	60.00	ELIMINADO
Contador	LUAN ALESY FERRARI	017.503.830-55	65.00	ELIMINADO
Contador	LUAN FELIPE AUGUSTIN	017.503.832-41	0.00	AUSENTE
Contador	LUCAS CHAVES	017.503.829-33	55.00	ELIMINADO
Contador	LUCIANA KEILA BIANCINI	017.503.758-17	0.00	AUSENTE
Contador	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	017.503.788-72	57.50	ELIMINADO
Contador	LUIZ FERNANDO GRESCZYSZIN FILHO	017.503.791-99	65.00	ELIMINADO
Contador	MARCELO CARPEN SCHULTZ	017.503.765-63	50.00	ELIMINADO
Contador	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	017.503.748-25	35.00	ELIMINADO
Contador	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	017.503.772-64	0.00	AUSENTE
Contador	MARIANA TRAVINSKI FENDRICH	017.503.867-26	47.50	ELIMINADO
Contador	MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI	017.503.805-32	50.00	ELIMINADO
Contador	MARINA APARECIDA CUBAS	017.503.868-52	50.00	ELIMINADO
Contador	NATALI DE FATIMA PEREIRA	017.503.774-47	35.00	ELIMINADO
Contador	RICARDO ALAN CLAUDINO	017.503.810-79	47.50	ELIMINADO
Contador	RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	017.503.760-40	0.00	AUSENTE
Contador	SANDRA SILVA SANTANA	017.503.762-30	52.50	ELIMINADO
Contador	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	017.503.767-95	0.00	AUSENTE
Contador	TATIANE CRISTINE PINTO	017.503.771-40	37.50	ELIMINADO
Contador	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	017.503.799-30	60.00	APROVADO
Contador	THIAGO WILLIAN FERREIRA CHIARELLO	017.503.803-08	37.50	ELIMINADO
Contador	VANESSA DE OLIVEIRA	017.503.749-25	50.00	ELIMINADO
Contador	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	017.503.789-16	50.00	ELIMINADO
Contador	YURI BARBOSA LEMOS	017.503.773-76	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	ABADIA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.795-13	0.00	AUSENTE

Cuidador Social	ADRIANA MOURA FERREIRA	017.503.754-75	42.50	ELIMINADO
Cuidador Social	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	017.503.858-81	50.00	APROVADO
Cuidador Social	ANDRIANA PEREIRA KOZLOSKI	017.503.754-54	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	62.50	APROVADO
Cuidador Social	CELIA CAMPOLIM DOS SANTOS	017.503.843-81	50.00	ELIMINADO
Cuidador Social	CLEONICE DE OLIVEIRA	017.503.776-70	55.00	APROVADO
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	52.50	APROVADO
Cuidador Social	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA	017.503.794-97	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	60.00	APROVADO
Cuidador Social	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	017.503.778-09	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	017.503.801-80	70.00	APROVADO
Cuidador Social	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	017.503.752-83	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	JANETE BATISTA DA SILVA	017.503.812-74	52.50	APROVADO
Cuidador Social	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	017.503.819-24	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	JOSÉ DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	017.503.844-33	47.50	ELIMINADO
Cuidador Social	JOSÉ ROBERTO VELHO	017.503.759-06	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	JOSE ROGERIO MOLETA	017.503.777-23	60.00	APROVADO
Cuidador Social	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.807-15	57.50	APROVADO
Cuidador Social	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	017.503.754-18	62.50	APROVADO
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	62.50	APROVADO
Cuidador Social	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	017.503.749-86	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUSA	017.503.843-29	42.50	ELIMINADO
Cuidador Social	MÁRCIA LÚCIA DE MELLO	017.503.830-15	52.50	ELIMINADO
Cuidador Social	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	017.503.848-25	62.50	APROVADO
Cuidador Social	MARIA DIRLENE STANECHESKI	017.503.787-06	52.50	APROVADO
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	55.00	APROVADO
Cuidador Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-53	57.50	APROVADO
Cuidador Social	MAURICIO JOSE DA SILVA	017.503.781-26	50.00	ELIMINADO
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	67.50	APROVADO
Cuidador Social	MIRIAN DA SILVA PINTO	017.503.771-97	57.50	APROVADO
Cuidador Social	MIRIÃN FERNANDA THOMAZ	017.503.804-18	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	MIRIAN ROCHA CAMARGO	017.503.804-69	42.50	ELIMINADO
Cuidador Social	OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA	017.503.751-19	57.50	ELIMINADO
Cuidador Social	PATRICIA ZELLA	017.503.826-99	0.00	AUSENTE
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	50.00	APROVADO
Cuidador Social	SIRLENE ELOIS	017.503.776-49	50.00	ELIMINADO
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	62.50	APROVADO
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	50.00	APROVADO
Cuidador Social	VANESSA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO COLAÇO	017.503.801-74	45.00	ELIMINADO
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	67.50	APROVADO
Educador Infantil	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	017.503.783-23	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VANESSA CRISTHINE CAVALLI	017.503.770-28	57.50	APROVADO
Educador Infantil	ADRIANA DE LIMA PLEP	017.503.864-19	60.00	APROVADO
Educador Infantil	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA DOS SANTOS	017.503.794-42	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ALANA RAFAELI DE DEUS MIRANDA	017.503.827-47	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ALANA RAÍSSA GODOI DE CAMPOS	017.503.775-70	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ALCIONE DE LIMA	017.503.818-04	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ALCIONETE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	017.503.858-92	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ALDENEIA MARTINS	017.503.795-39	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ALESSANDRA ALMEIDA SANTOS	017.503.835-55	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	017.503.747-99	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ALESSANDRA GABRIELLY CUSTÓDIO	017.503.831-55	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	017.503.782-35	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ALEXIA SANTOS DA SILVA	017.503.749-76	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.870-75	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ALINE DA SILVA	017.503.774-27	62.50	APROVADO
Educador Infantil	ALINE DO ROCIO KAIS	017.503.788-61	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	017.503.828-07	67.50	APROVADO
Educador Infantil	ALINE SCHEUER	017.503.834-44	20.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.764-97	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	017.503.812-88	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	AMANDA APARECIDA PEREZ MORAES	017.503.859-43	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	AMANDA CRISTINA RODRIGUES BUCCO	017.503.815-04	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	017.503.800-16	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	017.503.793-63	60.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA CAROLINA GRITTEN DA COSTA	017.503.864-47	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA CAROLINE BISCAIA	017.503.765-70	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	017.503.858-09	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA CLARA RODRIGUES SERAPIÃO	017.503.844-84	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA INEZ WITASIAK	017.503.870-03	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA JULIA CARVALHO FARIAS	017.503.751-55	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA ARENA DA SILVA	017.503.835-56	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA PAULA DE LIMA	017.503.758-87	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA PAULA MARQUES	017.503.858-57	50.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA PAULA OURIQUES DA SILVA	017.503.857-70	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	017.503.826-30	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANA YARA ZEGLIN	017.503.836-30	65.00	APROVADO
Educador Infantil	ANDREA DE FATIMA DE FRANÇA	017.503.755-19	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	017.503.827-29	0.00	AUSENTE

Educador Infantil	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA WORELL DE ANDRADE	017.503.747-79	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDREIA RENATA DA ROCHA	017.503.793-11	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ANDRESA MUNARIN CASU	017.503.839-54	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRESSA APARECIDA FANTI	017.503.793-74	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	017.503.824-59	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ANDRESSA MARIA UHLIK	017.503.804-86	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRESSA RENATA COLAÇO DOS SANTOS DEDA	017.503.845-55	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	017.503.806-49	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANDRIELE CRISTINA BORGE FRARE	017.503.753-06	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ANDRIELLE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.776-62	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	017.503.792-89	52.50	APROVADO
Educador Infantil	ANGELA MARIA VELOSO	017.503.797-76	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ÂNGELA RAFAELA MOLETTA	017.503.782-34	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ANGELICA SILVA SOUZA	017.503.779-65	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ANGELITA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	017.503.866-40	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	60.00	APROVADO
Educador Infantil	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	017.503.831-08	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ARIANE APARECIDA CUBAS	017.503.831-78	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-40	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	017.503.830-68	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ARIELE CRISTIANE ROCHA	017.503.754-32	65.00	APROVADO
Educador Infantil	ARIELE FERREIRA	017.503.850-51	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	017.503.812-56	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ARLENE DE ANDRADE	017.503.797-91	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ARLETE APARECIDA TEIXEIRA	017.503.847-38	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ASHLEY CAMILLE BAPTISTA DA CRUS	017.503.816-08	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	BEATRIZ MACOTA PINHEIRO	017.503.781-62	52.50	APROVADO
Educador Infantil	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	017.503.833-71	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	017.503.797-93	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	BIANCA CORDEIRO PACHECO	017.503.785-45	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	BIANCA DE PONTES BENTO	017.503.749-54	52.50	APROVADO
Educador Infantil	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.856-35	67.50	APROVADO
Educador Infantil	BRENDA ALVES FAGA	017.503.767-05	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	BRENDA KNIAZEWSKI	017.503.802-23	52.50	APROVADO
Educador Infantil	BRENDA MACHADO	017.503.748-81	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	BRUNA CAMARGO	017.503.767-90	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	017.503.866-38	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	BRUNA CAROLINE LEAL DE LIMA	017.503.862-52	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	017.503.869-51	50.00	APROVADO
Educador Infantil	BRUNA ELAINE HANSEN	017.503.812-10	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	BRUNA MARQUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.503.780-58	52.50	APROVADO
Educador Infantil	BRUNA RIBAS CALIXTO	017.503.858-91	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CAIO GABRIEL DE BASTOS	017.503.836-01	60.00	APROVADO
Educador Infantil	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	017.503.814-88	52.50	APROVADO
Educador Infantil	CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	017.503.854-69	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	62.50	APROVADO
Educador Infantil	CAMILA DE LIMA RIBEIRO	017.503.833-00	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI	017.503.862-24	72.50	APROVADO
Educador Infantil	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	017.503.794-77	20.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	017.503.816-38	62.50	APROVADO
Educador Infantil	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	017.503.849-34	65.00	APROVADO
Educador Infantil	CAMILLY VICTORIA PINHEIRO SOARES	017.503.755-31	55.00	APROVADO
Educador Infantil	CARLA CAROLINE BAHRI DE CAMPOS	017.503.779-81	20.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CARLA RAIANE BUHRER	017.503.830-06	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	017.503.819-59	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	017.503.834-24	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	017.503.778-39	50.00	APROVADO
Educador Infantil	CASIANE CZECK TEIXEIRA	017.503.756-06	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CASSIANE PAULA FAVARO SCHMIDT	017.503.842-61	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	017.503.832-69	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CÉLIA WOLSKI	017.503.783-71	50.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CIDELI TATIANE FRAGOSO DE LIMA	017.503.773-84	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CIDILAINE AMARO	017.503.765-93	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CLARICE BERNADÉTE DA ROCHA	017.503.858-96	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	017.503.793-21	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDIANE GABRIELI PICUSSA	017.503.846-89	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDINEA DE LIMA BRONOSKI DA SILVA	017.503.756-36	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.792-78	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDINEIA DA CRUZ	017.503.823-50	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLAUDINEIA MENDES LEMOS VICENTE	017.503.761-71	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLECIANA SOUZA DA SILVA	017.503.813-33	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CLEIA MARIA FERREIRA MACHADO	017.503.862-39	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	017.503.780-21	52.50	APROVADO
Educador Infantil	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	017.503.792-49	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CLEUSA APARECIDA MACHADO ROCHA	017.503.800-24	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	CLEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	017.503.785-04	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CRISTI VILLALBA PACHECO	017.503.755-33	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	CRISTIANE ALVINO PEREIRA TEIXEIRA	017.503.799-02	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	017.503.762-12	50.00	APROVADO
Educador Infantil	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	017.503.748-20	57.50	APROVADO
Educador Infantil	DAFNE ADANY OLIVEIRA DOS SANTOS	017.503.857-32	27.50	ELIMINADO

Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	65.00	APROVADO
Educador Infantil	DAIANE MIRANDA SANTOS UKAN	017.503.852-45	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	50.00	APROVADO
Educador Infantil	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	017.503.772-34	67.50	APROVADO
Educador Infantil	DAIARA DE FÁTIMA FRANCO DA CRUZ RIBEIRO	017.503.756-35	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	017.503.752-04	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DANIELE DO ROCIO SANTOS	017.503.787-41	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-23	57.50	APROVADO
Educador Infantil	DANIELLY CAROLINE DE OLIVEIRA ROLLO PONTES	017.503.859-35	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DAYANE ROCHA SOARES	017.503.765-32	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	017.503.801-29	52.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-63	60.00	APROVADO
Educador Infantil	DÉBORA LETÍCIA TRIBIKA	017.503.860-49	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DEBORA WEYRICH DO VALLE	017.503.831-83	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	017.503.776-81	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DENISE CARMO DOS SANTOS	017.503.859-04	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	017.503.773-47	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	017.503.780-31	55.00	APROVADO
Educador Infantil	DIANA ZELLA HOFFMANN	017.503.765-01	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	017.503.828-79	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DILAIR SEBASTIANA RAMOS LECHETA	017.503.839-01	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DILCE MALISZEWSKI	017.503.868-85	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.755-88	52.50	APROVADO
Educador Infantil	DORVALINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.503.767-14	55.00	APROVADO
Educador Infantil	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	017.503.814-38	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	017.503.768-59	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	017.503.847-11	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	017.503.834-23	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	017.503.803-58	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ELAINE CARVALHO	017.503.763-27	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ELAINE CRISTINA DIAS	017.503.863-84	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	017.503.831-77	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELAINE CRISTINA PEDROZO	017.503.764-43	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELEM VANESSA PEDROSO	017.503.752-38	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.772-71	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	017.503.822-99	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELIANE GOMES DA SILVA	017.503.840-41	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ELIANE MORO MACHADO	017.503.749-75	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELIAS AYRES DA PAIXAO JUNIOR	017.503.777-36	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELICELMA DOS SANTOS CAIRES	017.503.756-57	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELINALVA ARAÚJO DE AMORIM	017.503.821-67	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ELISANGELA DE OLIVEIRA	017.503.776-86	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	017.503.852-36	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	52.50	APROVADO
Educador Infantil	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.771-33	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIZE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.857-87	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	017.503.869-37	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	017.503.850-82	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ELOISA UKAN HALAMA	017.503.823-18	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMANOELY DA LUZ MARQUITO	017.503.751-26	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	EMANUELLY DOANE DOS SANTOS	017.503.854-80	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EMELIN CRISTINA DA ROCHA ARISTIDES	017.503.753-89	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMERLI TEREZINHA AMARAL DA SILVA	017.503.868-18	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.815-98	62.50	APROVADO
Educador Infantil	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	017.503.817-73	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	50.00	APROVADO
Educador Infantil	EMILLY ROBERTA SANTOS BARBOSAS	017.503.772-21	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMILY ANANDA FREITAS PLEN	017.503.859-05	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-38	57.50	APROVADO
Educador Infantil	EMILY KAROLINE NUNES	017.503.850-79	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EMILY VICTORIA ARTENER GRUBER	017.503.857-35	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ENDRELIZ MARIA VIEIRA CÓRDOVA	017.503.821-20	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ERICA ALINE DA SILVA	017.503.803-80	72.50	APROVADO
Educador Infantil	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	017.503.871-05	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ÉRICA RUVINSKI	017.503.846-59	52.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES	017.503.832-95	62.50	APROVADO
Educador Infantil	ERIKA LARYSSA PATCZYK	017.503.866-43	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ÉRIKA NATHALIA DA SILVA VIEIRA	017.503.796-23	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	017.503.859-59	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	017.503.754-19	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ESTEFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS	017.503.806-44	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ESTER DOS SANTOS PORTELA	017.503.751-78	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	017.503.749-50	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EVA MARIA BUHRER FERNANDES	017.503.757-02	50.00	APROVADO
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	52.50	APROVADO
Educador Infantil	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-39	72.50	APROVADO
Educador Infantil	EVELIN CRISTIANE DE SOUZA CAMARGO	017.503.830-58	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	EVELYN CAMILLE BUTEVICZ	017.503.862-05	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	EVELYN FERREIRA RIBEIRO	017.503.827-22	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	EVYLLIN CRISTHINI DOS SANTOS DE SOUZA	017.503.747-68	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS	017.503.756-87	50.00	APROVADO

Educador Infantil	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-97	55.00	APROVADO
Educador Infantil	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES	017.503.777-89	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FABIANA PEREIRA TEODORO DA SILVA	017.503.750-92	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FABIANA ROSA DOS SANTOS	017.503.848-31	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FABIANE IANOSKI DE OLIVEIRA FARION	017.503.861-22	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	017.503.868-75	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	017.503.808-00	62.50	APROVADO
Educador Infantil	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	017.503.750-75	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FERNANDA KUCI FARIAS	017.503.759-64	57.50	APROVADO
Educador Infantil	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	017.503.751-56	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FLAVIA BARANCELLI PICKLER	017.503.793-94	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FLAVIANE BRAUN CHIAMULERA KAEHLER	017.503.777-53	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	017.503.811-46	50.00	APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELE SOARES OBZUT	017.503.792-15	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELI RYBA	017.503.852-67	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FRANCIELI CRISTINA DE LIMA	017.503.821-93	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELI KOTK	017.503.748-67	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	017.503.776-01	15.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	017.503.754-90	60.00	APROVADO
Educador Infantil	FRANCIENE SILVA LIMA	017.503.870-94	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCILUCY DE JESUS BUTEL ALFAIA	017.503.856-97	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	017.503.777-51	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	FRANKLIN MOLINA FLORES	017.503.855-18	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GABRIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	017.503.754-02	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	57.50	APROVADO
Educador Infantil	GABRIELLE SANTOS FLORENTINO	017.503.846-74	57.50	APROVADO
Educador Infantil	GABRIELLI ISABEL RIBAS	017.503.857-16	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GABRIELLY BUENO CASTANHO	017.503.866-53	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GABRIELLY FRANCO	017.503.835-16	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GABRIELY MACHADO MENEZES BARBOSA	017.503.868-62	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GEALVA CORREIA PEREIRA	017.503.842-51	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GEMIMA JUSTINO DA SILVA	017.503.822-18	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GEOVANA SAMPAIO	017.503.862-71	70.00	APROVADO
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	57.50	APROVADO
Educador Infantil	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	017.503.749-61	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	017.503.749-94	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	017.503.787-91	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GESSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	017.503.856-48	57.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GIOVANA APARECIDA LEAL DA CRUZ	017.503.827-08	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	017.503.828-45	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GIOVANNA SIMONETTI	017.503.786-32	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GISELE GOGOLA	017.503.791-45	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GISELE KATIANE FLORENTINO DEMARQUI	017.503.848-24	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	017.503.850-83	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GISLAINE LARA DA SILVA	017.503.832-23	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GISLAINE PRISCILA DA CRUZ	017.503.835-64	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.795-78	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GISLAINE STASIAK	017.503.820-32	50.00	APROVADO
Educador Infantil	GIZELE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO	017.503.782-73	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GIZELE SANTOS RIBEIRO PINTO	017.503.752-88	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	GRACIANA FERREIRA	017.503.842-89	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	017.503.820-13	52.50	APROVADO
Educador Infantil	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	017.503.821-14	50.00	APROVADO
Educador Infantil	GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	017.503.837-56	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	017.503.796-28	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	HALLANA LUNARA DOS SANTOS	017.503.763-66	52.50	APROVADO
Educador Infantil	HANNA CAROLINA ZANONCINI MARINHO	017.503.814-78	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	HELENA DA CRUZ RUPPERT	017.503.817-36	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO.	017.503.851-10	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	017.503.820-23	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	017.503.755-34	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	IGNACIA BAEZ ARRUA	017.503.763-77	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	IGOR GABRIEL SCHUBERT	017.503.817-97	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	017.503.786-40	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	IRENI BARBOSA DA SILVA	017.503.786-89	0.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	017.503.846-87	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELA CRISTINA MUCHAK SALESBRAM	017.503.853-37	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-10	50.00	APROVADO
Educador Infantil	ISABELI TOZO DALLAZUANA	017.503.837-67	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELLA KAROLINE DE BASTOS	017.503.852-26	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	017.503.789-52	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ISABELLE ALVES CARDOSO	017.503.792-16	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELLE SANTOS ROCHA	017.503.830-94	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELLE VITÓRIA CORRÊA BARBOSA	017.503.756-05	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	017.503.824-69	55.00	APROVADO
Educador Infantil	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	017.503.833-89	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	017.503.781-69	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-28	50.00	APROVADO
Educador Infantil	JACIRA FRAGOSO DA SILVA	017.503.806-63	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JAÍNA IANZ DE LACERDA	017.503.748-12	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	60.00	APROVADO

Educador Infantil	JANAINA MAIARA PINHEIRO	017.503.802-36	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JANDIRA AIRES CAVALCANTE GUEROCA	017.503.782-62	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JANETE MARIA SKRABA	017.503.825-72	50.00	APROVADO
Educador Infantil	JANICE VAVGENCZAK	017.503.755-15	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	017.503.787-47	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JAYNE KHALYANDRA DE LIMA	017.503.798-67	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JEANE REGINA DE OLIVEIRA SIMÕES	017.503.793-95	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.859-41	62.50	APROVADO
Educador Infantil	JENIFER CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	017.503.811-25	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	017.503.851-39	55.00	APROVADO
Educador Infantil	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	017.503.752-57	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JENNEFER DESIREE POMPEU DO NASCIMENTO	017.503.747-53	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JENNIFER MICHELE ALVES	017.503.808-59	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JESSICA DO VALE	017.503.819-34	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JESSICA LEMES DOS SANTOS	017.503.751-53	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.747-64	62.50	APROVADO
Educador Infantil	JESSICA MUCHAU DE LIMA	017.503.820-71	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JHENIFER KAOANE BOUMER DE FRANÇA	017.503.831-73	50.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JHULLIANE DOS ANJOS	017.503.817-89	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	017.503.805-54	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOAO PEDRO POLIDORO ROCHA	017.503.869-80	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JOCIELLE DANDARA RAMOS BATISTA	017.503.827-34	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOCINEIA DE ALMEIDA	017.503.841-83	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JOELMA ROZILENA DOS SANTOS	017.503.755-70	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOICE NATALI DOS SANTOS	017.503.866-70	57.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JOSEFA DO PERPÉTUO LOPES DOS SANTOS	017.503.797-50	55.00	APROVADO
Educador Infantil	JOSENIR SANTOS DA SILVA	017.503.766-30	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JOSIANE ALVES DE SOUZA	017.503.832-12	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	017.503.863-71	57.50	APROVADO
Educador Infantil	JOSIANE APARECIDA PINHEIRO	017.503.869-52	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOSIANE DA SILVA CORREIA	017.503.869-53	15.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JOSIANE MACEDO PEREIRA	017.503.807-63	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	017.503.754-13	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	017.503.842-73	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JOYCE EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA	017.503.867-94	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	017.503.845-33	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	017.503.806-90	50.00	APROVADO
Educador Infantil	JUCILEIA CARVALHO	017.503.799-67	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JUCILENE DOS ANJOS	017.503.849-58	62.50	APROVADO
Educador Infantil	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	017.503.819-98	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	017.503.753-21	57.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANA INÁCIO	017.503.866-49	52.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANA L DA SILVA GARCIA	017.503.857-25	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANA TAISA TEIXEIRA	017.503.824-77	62.50	APROVADO
Educador Infantil	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	017.503.834-98	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANE FRANCIELI MAIA	017.503.790-30	55.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANE NATALI ZARUVNE MENDES	017.503.765-59	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	JULLY APARECIDA CARDOSO	017.503.824-58	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	JUPIRA TARIMA DE CARVALHO RONCAGLIO	017.503.788-40	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-02	60.00	APROVADO
Educador Infantil	KAMYLLE ROSANA MARTINS	017.503.833-49	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	KAREN ALINE WERGENSKI	017.503.816-75	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	KAREN ARMSTRONG DA CRUZ BIGUNAS	017.503.861-46	55.00	APROVADO
Educador Infantil	KARIN ESTEFANI DA ROCHA	017.503.851-42	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	KARINA ALVES OTONI	017.503.751-91	57.50	APROVADO
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	55.00	APROVADO
Educador Infantil	KARLA ASSIS DA CRUZ	017.503.848-78	60.00	APROVADO
Educador Infantil	KARLA CRISTINA BARBOZA BODY	017.503.805-09	22.50	ELIMINADO
Educador Infantil	KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	017.503.844-42	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	017.503.861-06	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	KATIA ROVEDA	017.503.775-13	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	017.503.767-66	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	KAUANNE MIRIAN DE BASTOS	017.503.766-38	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	KAUANY GABRIELLY DOS SANTOS	017.503.857-77	62.50	APROVADO
Educador Infantil	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	017.503.783-35	60.00	APROVADO
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	60.00	APROVADO
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	50.00	APROVADO
Educador Infantil	KETTLYN AMANDA LIMA GOMES	017.503.769-67	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS	017.503.842-86	65.00	APROVADO
Educador Infantil	LARISSA FERNANDA BUHRER	017.503.847-53	52.50	APROVADO
Educador Infantil	LARISSA LUZIA TABORDA	017.503.767-56	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	017.503.850-50	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LAUREN VANESSA DE LIMA	017.503.825-48	50.00	APROVADO
Educador Infantil	LEIDY FRANCIELE MARIANO	017.503.748-41	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LEONI APARECIDA OZÓRIO	017.503.803-45	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LETÍCIA APARECIDA RIBEIRO	017.503.798-88	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	017.503.812-18	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LETICIA DE FATIMA BURDA	017.503.762-28	57.50	APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA DERNESTE DOS SANTOS	017.503.844-04	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LETICIA FERNANDES MUNIZ	017.503.851-68	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LETICIA KAUANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	017.503.822-05	0.00	AUSENTE

Educador Infantil	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	017.503.823-53	55.00	APROVADO
Educador Infantil	LILIAN DE FÁTIMA MARTINS CRUZ	017.503.774-13	60.00	APROVADO
Educador Infantil	LILIAN MARA DE MATTOS	017.503.863-58	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LISANGELA TURRA DE LARA	017.503.859-66	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	LORENA STANISK BUHER	017.503.870-07	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUAN RODRIGO BAGGIO MORAES	017.503.832-91	65.00	APROVADO
Educador Infantil	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	017.503.748-40	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUANA CARVALHO ROCHA	017.503.835-88	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	017.503.768-12	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-01	60.00	APROVADO
Educador Infantil	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.765-76	65.00	APROVADO
Educador Infantil	LUCAS VINICIUS ARAGÃO BORGES	017.503.843-06	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCI MATOS SCHULKA	017.503.826-41	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCIANA ADRIANE FREITAS NENEMAN	017.503.864-24	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCIANA GARCIA DA SILVA	017.503.755-41	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	017.503.787-85	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCIANA THAIS DE SOUZA CABRAL	017.503.755-61	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCILENE DOS ANJOS	017.503.841-92	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCIMERI TERESINHA DA ROCHA	017.503.868-20	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-91	62.50	APROVADO
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	52.50	APROVADO
Educador Infantil	LUÍSA VALÉRIO	017.503.828-77	52.50	ELIMINADO
Educador Infantil	LUISADETE DOS SANTOS	017.503.843-34	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	LUIZ EDUARDO SCOPEL CASSEMIRO CAMARGO	017.503.866-88	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	017.503.817-72	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	57.50	APROVADO
Educador Infantil	MAIARA DOS SANTOS COLAÇO MAZUR	017.503.778-13	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MAIARA VITIANE RAMOS ELEUTERIO	017.503.847-99	60.00	APROVADO
Educador Infantil	MAÍRA ISABELI KALINOSKI	017.503.867-86	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	50.00	APROVADO
Educador Infantil	MARCELO ALVES DA SILVA	017.503.761-66	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MARCIA REGINA FONTOURA	017.503.766-11	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	017.503.855-41	52.50	APROVADO
Educador Infantil	MÁRCIANE DE FÁTIMA FERNANDES	017.503.818-66	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA ADRIANA GABARDO	017.503.815-94	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA ALESSANDRA FARIA GUIMARÃES	017.503.810-42	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	017.503.757-84	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	50.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA CAROLINA FERREIRA LIMA	017.503.868-41	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA CECILIA ROLAND	017.503.756-53	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA EDILEUZA DE LIMA	017.503.802-66	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA ALONSO DE LIMA	017.503.838-25	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	017.503.856-06	75.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO	017.503.869-32	65.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PENKAL	017.503.819-99	55.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE BONFIM	017.503.801-91	65.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA ELIZANGELA FRANCO	017.503.748-01	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA GABRIELA MOSER	017.503.864-49	50.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.823-48	52.50	APROVADO
Educador Infantil	MARIA JANOSKI SUREK	017.503.849-69	17.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	017.503.832-17	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA JOSÉ FROTES VAZ	017.503.774-71	20.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	017.503.845-53	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-30	55.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	017.503.829-86	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.783-99	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIA VITORIA MASSANEIRO DA SILVA	017.503.813-91	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	62.50	APROVADO
Educador Infantil	MARIANA VIEIRA BASTOS	017.503.759-89	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MARILDA DE AGUIAR BATISTA	017.503.867-17	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARILÚCIA DE AGUIAR VENTUROSO	017.503.813-81	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARILZA ALENCAR DA SILVA	017.503.762-41	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MARISE TERESINHA FRAGOSO	017.503.818-24	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MARIZA DE RAMOS	017.503.785-99	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARIZA SANTOS MORO	017.503.844-95	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MARLI DE LIMA REZENDE	017.503.788-11	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MATHEUS HENRIQUE FAUSTINO	017.503.835-60	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MATHEUS NEVES BRAVO	017.503.825-63	50.00	APROVADO
Educador Infantil	MAYARA FERNANDA GRYBOS DE ALMEIDA	017.503.790-29	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MAYRA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	017.503.751-23	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MEIRIELE DE PAULA	017.503.828-83	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	50.00	APROVADO
Educador Infantil	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	017.503.816-44	15.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MICHELE MARIA FINK SOBRINHO	017.503.819-63	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MICHELE RAISSA FILIPAK	017.503.831-61	67.50	APROVADO
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	50.00	APROVADO
Educador Infantil	MICHELY CZAJA DO ROSÁRIO	017.503.747-88	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO	017.503.863-06	65.00	APROVADO
Educador Infantil	MILENA ZEPSON COLAÇO	017.503.853-82	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MIRIAN ROCHA CAMARGO	017.503.804-65	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	MÔNICA CORRÊA DE SOUZA	017.503.823-44	50.00	APROVADO

Educador Infantil	MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA	017.503.863-43	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	017.503.780-96	67.50	APROVADO
Educador Infantil	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	017.503.810-05	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	NATACHA DA CRUZ SILVA	017.503.824-86	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NATALI SARNOSKI BARBOSA	017.503.750-05	67.50	APROVADO
Educador Infantil	NATALIA AMADEU DA SILVA	017.503.867-57	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NATALIA NOVACK DOS SANTOS	017.503.859-63	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NATALIA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.803-33	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	NATALY RAFAELA OPATA SCHMIDT	017.503.750-54	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NATHIELLE CECILIA FERNANDES	017.503.772-16	62.50	APROVADO
Educador Infantil	NAYARA CECÍLIA DE MOURA	017.503.826-12	67.50	APROVADO
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	52.50	APROVADO
Educador Infantil	NESLA DA SILVA ARAÚJO	017.503.799-57	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	NICOLE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	017.503.748-05	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NILZA APARECIDA ARAGÃO	017.503.843-32	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	NOELI DE SOUZA VAZ	017.503.866-69	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	NORMA CRISTINA MARQUES	017.503.774-29	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.751-90	57.50	APROVADO
Educador Infantil	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	017.503.751-10	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	PALOMA MYRELLA MAIA VEIGA	017.503.768-60	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	PAMELA JENNIFFER DOS SANTOS FERNANDES HAMERSCHMIDT	017.503.803-54	50.00	APROVADO
Educador Infantil	PÂMELA MAGALHÃES	017.503.834-84	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	PAOLA DE CÁSSIA BENTO	017.503.748-49	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-07	65.00	APROVADO
Educador Infantil	PATRÍCIA APARECIDA CALIXTO VILLAR	017.503.860-35	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	017.503.816-24	57.50	APROVADO
Educador Infantil	PATRÍCIA DE LIMA	017.503.831-69	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	PATRÍCIA MALAKOSKI	017.503.825-64	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	017.503.786-01	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	PATRICIA SCHUEDA	017.503.832-79	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	017.503.852-93	60.00	APROVADO
Educador Infantil	PAULA SIMONE FERRELLI DE ALBUQUERQUE	017.503.754-26	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	POLLYANNA SEDOR DE SOUZA CARVALHO	017.503.820-28	52.50	APROVADO
Educador Infantil	PRISCILA DOS SANTOS DIAS	017.503.751-59	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	PRISCILLA LACERDA	017.503.776-10	55.00	APROVADO
Educador Infantil	QUEILA DOS SANTOS CORREA	017.503.810-55	25.00	ELIMINADO
Educador Infantil	QUÉREN MONTEIRO RAMOS	017.503.850-64	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	RAFAELA DA COSTA SILVA	017.503.747-34	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RAFAELA DOS SANTOS SCHIESL	017.503.755-05	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	RAISA MARCELA MOSER ROCHA	017.503.864-33	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RAQUEL DIOLINDO MENDES	017.503.788-81	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	RAQUEL MIRANDA BARBOZA ÁVILA	017.503.787-27	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	60.00	APROVADO
Educador Infantil	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	017.503.809-40	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	60.00	APROVADO
Educador Infantil	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	017.503.817-53	50.00	APROVADO
Educador Infantil	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	017.503.772-48	55.00	APROVADO
Educador Infantil	REGINA KAIS	017.503.830-02	52.50	APROVADO
Educador Infantil	RENATA ASSUNIK	017.503.755-09	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RENATA DE JESUS FELICIO DOS SANTOS	017.503.801-96	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RENI DO CARMO DA CRUZ	017.503.819-79	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RHOANNI KAROLLYNI DA SILVA BARTH	017.503.852-65	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	RITA DE CÁSSIA TAVARES DA MATA	017.503.770-22	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	017.503.832-35	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSANA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	017.503.754-12	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	52.50	APROVADO
Educador Infantil	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	017.503.816-77	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	017.503.790-10	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ROSÂNGELA SANTOS NEVES	017.503.861-62	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ROSANGELA SOARES VIDAL	017.503.806-17	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	017.503.782-16	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSEMERI RIBEIRO	017.503.819-54	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	ROSEMERY ALVES PROENÇA DE FARIA	017.503.820-73	60.00	APROVADO
Educador Infantil	ROSENI APARECIDA DE BORBA SOUZA	017.503.819-89	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSENI BUREI	017.503.792-76	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSENI MORESCO	017.503.749-27	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSIANE RIBEIRO GONCALVES	017.503.821-82	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSIANE VIEIRA	017.503.853-94	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	017.503.848-22	27.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSILENE BARBOSA DE CARVALHO	017.503.860-31	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSILENE DA SILVA	017.503.813-09	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	017.503.780-77	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	ROZEMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	017.503.841-31	55.00	APROVADO
Educador Infantil	SANDRA FATIMA DA SILVA	017.503.828-11	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	017.503.776-55	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.800-50	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	SARA MIRIAN MALINOSKI	017.503.851-53	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	SCHIRLEY APARECIDA DE LIMA	017.503.850-38	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SHEILA APARECIDA DA SILVA	017.503.839-91	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	017.503.762-95	50.00	APROVADO
Educador Infantil	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISÁRIO	017.503.812-98	40.00	ELIMINADO

Educador Infantil	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	017.503.853-03	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	017.503.787-75	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SIMONE DE BARROS	017.503.801-05	55.00	APROVADO
Educador Infantil	SIMONE ZIELINSKI	017.503.813-94	62.50	APROVADO
Educador Infantil	SIRLEI KUZERATSKI	017.503.833-27	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	50.00	APROVADO
Educador Infantil	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	017.503.755-25	17.50	ELIMINADO
Educador Infantil	STHEPHANY CRISTINE SOUZA RAMOS	017.503.804-94	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	SUELEN CAROLINE PICUSSA	017.503.817-95	50.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-29	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-34	55.00	APROVADO
Educador Infantil	SUZIELE KARINE PISTONI BALDUINO	017.503.785-32	32.50	ELIMINADO
Educador Infantil	TAINARA ABREU FRANÇA	017.503.750-33	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	017.503.827-49	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	TALIANE FREITAS GALVÃO POKOJESKI	017.503.788-57	52.50	ELIMINADO
Educador Infantil	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	017.503.748-23	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	TANIA LEDIANE STANISK	017.503.869-98	50.00	APROVADO
Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	52.50	APROVADO
Educador Infantil	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	017.503.826-58	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	017.503.783-27	52.50	APROVADO
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	52.50	APROVADO
Educador Infantil	TAYNARA CAROLINA LIMA MARTINS	017.503.749-40	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	THAÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA	017.503.833-63	65.00	APROVADO
Educador Infantil	THALIA PRESTES TERÊNCIO	017.503.866-95	50.00	APROVADO
Educador Infantil	THAMYRA CAROLINE DE MOURA CHIARELLO	017.503.809-58	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-98	67.50	APROVADO
Educador Infantil	UENDI CARDOSO CRUZ	017.503.750-27	30.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VALDIRENE UHDRE	017.503.832-62	37.50	ELIMINADO
Educador Infantil	VALQUIRIA RODRIGUES DE MEIRA	017.503.820-45	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	017.503.769-33	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VANESSA DA SILVA	017.503.832-72	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-14	57.50	APROVADO
Educador Infantil	VANESSA FERNANDES DE SOUZA	017.503.793-10	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VANESSA GABRIELI DE SOUZA DE SENA	017.503.765-28	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VANESSA JARECK	017.503.833-98	52.50	APROVADO
Educador Infantil	VANESSA LARISSA GUEL	017.503.754-84	45.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	017.503.748-34	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VANIA RIBEIRO DA SILVA	017.503.785-61	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	017.503.759-40	47.50	ELIMINADO
Educador Infantil	VILMARA DE FÁTIMA ROCHA	017.503.823-29	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BASTOS	017.503.837-97	40.00	ELIMINADO
Educador Infantil	VITÓRIA BEATRIZ BARBOSA	017.503.858-00	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	VITÓRIA RAMOS	017.503.754-55	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VITTORIA LORRANA CORPA CESAR	017.503.788-44	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	017.503.788-21	42.50	ELIMINADO
Educador Infantil	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	017.503.777-02	35.00	ELIMINADO
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	52.50	APROVADO
Educador Infantil	YASMIN GODOYS ROCHA	017.503.787-13	0.00	AUSENTE
Educador Infantil	YSABELLA VICENTE NASCIMENTO	017.503.829-73	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	017.503.860-28	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIANA FERNANDES	017.503.822-30	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AGUEDA KOCHINSKI LOPES	017.503.806-78	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	AGUEDA MORGANA DE MELLO E SILVA	017.503.800-94	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ALESSANDRA VIGINOSKI	017.503.867-00	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ALEXANDRE BRAGA	017.503.747-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ALINE DE ALMEIDA SOUZA	017.503.812-54	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FERREIRA	017.503.762-11	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FERREIRA	017.503.823-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AMANDA BALIUTIS	017.503.753-87	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	AMANDA LARA LISBOA	017.503.867-91	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	AMANDA SCHINDA DA SILVA	017.503.753-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AMELIA DA ROCHA DE ALMEIDA	017.503.839-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA CAROLINE MENDES DEGAN	017.503.843-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA MARIA DA SILVA	017.503.813-51	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA MACHADO DE AZEVEDO FRÓES	017.503.809-37	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	017.503.862-08	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRÉIA ELIANE SILL	017.503.822-78	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRIELLE LIMA DE CAMPOS	017.503.765-12	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	017.503.829-85	57.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANGELITA VESENICK KUSS	017.503.857-62	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	017.503.796-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANNA KAROLYNE MORO	017.503.747-47	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNE NICOLE MACEDO ROSA	017.503.810-64	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNI SARA RODRIGUES	017.503.821-11	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANNY LARISSA DE CASTRO	017.503.869-03	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	017.503.833-39	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	AUWANY SANTOS FRANÇA	017.503.788-54	55.00	APROVADO
Enfermeiro	BEATRIZ PETTERS	017.503.830-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	017.503.870-61	60.00	APROVADO
Enfermeiro	BERNADETE DOS SANTOS	017.503.838-26	25.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BIANCA GABRIELLY CORRÊA LEMOS	017.503.815-38	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	BRUNA DA COSTA	017.503.785-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	017.503.793-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA MARA DA ROCHA	017.503.771-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	017.503.791-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	017.503.848-99	55.00	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	017.503.749-91	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	017.503.780-55	55.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	017.503.774-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CAROLINE DE ALENCAR ALVES	017.503.835-48	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	017.503.862-01	57.50	APROVADO
Enfermeiro	CINTIA DE FATIMA LACERDA BAIL	017.503.823-01	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	017.503.789-26	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	017.503.816-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CRISTINA DE FÁTIMA RAGANHAM MUCHAKI	017.503.850-48	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	CYNTHIA VENÂNCIO DE SOUZA	017.503.830-20	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	017.503.822-55	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	DAIANE ESTFANI MARTINS RAMOS DE SOUZA	017.503.857-37	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	DAIANE FRANCISCO CLEMENTE	017.503.855-02	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DAIANE SANSIGOLO GRUN	017.503.853-47	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DANIELA APARECIDA BOÇON DE LIMA	017.503.847-10	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	017.503.758-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DANIELE DE NAZARE BORGES DE ASSIS	017.503.763-87	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DANIELI WOJCIECHOWSKI	017.503.852-71	60.00	APROVADO
Enfermeiro	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	017.503.749-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DAYSE FERNANDA TOSSI DE OLIVEIRA DE SOUTO	017.503.805-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DEBORA ALVES	017.503.747-81	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DEBORAH WALTER TRAIN	017.503.844-06	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	50.00	APROVADO
Enfermeiro	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBEK	017.503.843-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DIEGO PAULINO	017.503.771-06	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	017.503.853-19	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	017.503.751-76	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	017.503.753-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EDUARDO MATEUS	017.503.852-38	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EDUARDO SIQUEIRA	017.503.767-50	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE LUCIA DE OLIVEIRA GAIDA	017.503.775-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELAINE REGINA KOINSKI	017.503.764-64	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELENILTON DOMINGOS	017.503.816-61	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIANE APARECIDA CARDOSO KOLLROSS	017.503.870-15	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIANE GARCIA MENDES	017.503.748-31	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIANE KUBIS DE SOUZA PILATO	017.503.813-30	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELISLAINE DE OLIVEIRA	017.503.755-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	017.503.756-44	10.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANDRA DA SILVA BOTAO	017.503.855-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	017.503.756-59	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	017.503.776-61	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ESTER MOREIRA DE LIMA	017.503.847-88	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	EVANDRO LIESSE MICKUS	017.503.864-52	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	EVANILDA FRANCISCO MOREIRA DA SILVEIRA	017.503.855-80	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	EVELIN DO CARMO	017.503.771-10	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	017.503.776-41	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA	017.503.813-56	55.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	017.503.754-96	20.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FABÍOLA MORAIS SOBRINHO	017.503.854-88	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FABIULA ENDERLE	017.503.861-86	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA PADILHA SPHAIR	017.503.842-07	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA SCHUEDA	017.503.811-11	55.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FERNANDA SILVA RIBEIRO	017.503.788-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	017.503.789-72	57.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FLAVIA SAVANA LEITE DE OLIVEIRA	017.503.853-00	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELE VINGLA MORAES	017.503.784-47	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELI BALDAN ALVES	017.503.844-77	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	017.503.760-95	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	017.503.778-72	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANSLEI AGUIAR FONTELES	017.503.818-64	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GABRIELE MARQUES DA SILVA	017.503.854-82	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GABRIELLE YASMIM GOMES	017.503.829-31	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GILVAN DE SOUZALIMA	017.503.839-12	55.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GIOVANA DALLA BENTO BETTEGA	017.503.844-82	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GISELE GONCALVES RAMOS	017.503.844-51	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GISELI RAMOS MOURA	017.503.790-95	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GISLAINE DRANKA	017.503.772-47	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GISLAINE MOREIRA PINTO	017.503.828-26	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	017.503.748-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	HELEN RIBEIRO CAMARGO	017.503.804-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	017.503.825-09	52.50	APROVADO
Enfermeiro	IRINEIA CUNHA DE SOUZA DOS SANTOS	017.503.826-18	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	IRON DA SILVA FREITAS	017.503.778-71	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ISABELI DE KASSIA OPALINSKI DE LIMA	017.503.861-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	IZABELLA LUCIANA CASTELÃO	017.503.805-42	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	IZABELLE REBEKA UCHÔA MAFRA	017.503.753-43	0.00	AUSENTE

Enfermeiro	JACQUELINE STEGUE DE OLIVEIRA ALBERGONI	017.503.748-60	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JAILICE GOMES DOS SANTOS	017.503.750-53	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	017.503.838-48	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JEAN ANDERSON PAVOSKI	017.503.804-07	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JENNIFFER SMITEK	017.503.861-31	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JESSICA LOPES	017.503.841-71	57.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JOELCIO IVAINSKI	017.503.760-60	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.503.778-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	017.503.808-40	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	017.503.776-53	62.50	APROVADO
Enfermeiro	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	017.503.802-54	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANE DA SILVA VIEIRA	017.503.754-03	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANE LUIZ CARLOS LOPES	017.503.812-09	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIO MARQUES VITA	017.503.762-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KAMILA FERNANDES DA SILVA	017.503.853-26	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	KAREN LARISSA DE OLIVEIRA NOSSOL	017.503.829-24	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	KARIN DANIELE DAS NEVES FERREIRA COELHO SANCHES	017.503.805-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KELLY CRISTINA FERREIRA	017.503.807-51	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KELY CRISTINA PEREIRA	017.503.789-01	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	017.503.869-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	KETHURI MARLA DE OLIVEIRA	017.503.827-83	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LAINARA DIAS BALABAN	017.503.867-84	57.50	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA BOAVENTURA	017.503.869-74	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	017.503.831-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	017.503.848-87	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LEONICE IOHANSON	017.503.754-66	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LIDIA LENICE SENDERSKI	017.503.835-78	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LIVIA GABRIELE PEDRO DE OLIVEIRA	017.503.841-94	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LIZANA DE FATIMA LEITE	017.503.846-48	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LOUISSE KAROLINE ADRIANO	017.503.858-23	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUANA ALBACH CORRÊA SCHEFFER	017.503.813-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUANA BEATRIZ MACHADO DE CAMARGO	017.503.859-75	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUANA MARIA DALLAGRANA	017.503.822-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCAS CARVALHO SOARES	017.503.851-21	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	017.503.864-88	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCELIA REGINA CRUZ	017.503.846-73	20.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	017.503.860-18	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCILENE CUNHA	017.503.832-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	017.503.826-05	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LUIZ ALBERTO MICHELINO	017.503.753-78	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LUZIA SOUZA EVANGELISTA PULCINI	017.503.827-93	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LYARA ALINE DE SOUZA	017.503.859-33	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAELLE EMANUELE RIBAS DE ALMEIDA	017.503.789-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MAIARA APARECIDA DA CRUZ	017.503.820-11	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCELINO AMANCIO COSTA	017.503.859-70	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCIA MARIA DA ROCHA	017.503.813-68	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	017.503.822-03	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA CELIA FERREIRA GOMES	017.503.867-01	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA DA LUZ DE PAULA	017.503.819-77	25.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA ELENA CLAUDINO	017.503.813-54	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA ELIANE MEIRA	017.503.808-29	25.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA FERNANDA FAOT	017.503.821-21	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA FERNANDA TOLEDO SILVA	017.503.835-18	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA JOSELINA DE SOUZA MARQUES	017.503.811-28	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIA JOSSIREIDE LIMA BELEM	017.503.855-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARIA ZILDA DOS SANTOS BATISTA	017.503.834-74	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANE APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES CHUEDA	017.503.864-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARINA APARECIDA PEREIRA	017.503.867-82	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MARISTELA ELIAS PORTELLA	017.503.803-82	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MARLI APARECIDA BARBOSA	017.503.786-55	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS	017.503.870-32	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MATEUS SÉRIO DE PAULA	017.503.788-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MATHEUS LIMA MARTINS	017.503.751-64	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK	017.503.805-23	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MESSIAS DE OLIVEIRA BRITO	017.503.837-99	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	MICHELE JACOWSKI	017.503.832-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MILENE SCHELBAUER	017.503.850-73	62.50	APROVADO
Enfermeiro	MIRIAN IVAZ DE SOUZA	017.503.756-37	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	MONIZE DE SOUZA ORTIZ	017.503.868-58	25.00	ELIMINADO
Enfermeiro	NAJARA MÔNICA DE MOURA	017.503.803-73	52.50	APROVADO
Enfermeiro	NEIRE TEREZINHA BUHRER	017.503.773-42	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	NICOLE LOHANA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.777-79	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PATRÍCIA FERREIRA	017.503.848-36	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	PATRÍCIA LEITE RODRIGUES	017.503.815-28	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.772-77	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	017.503.848-21	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	QUÉREM VITÓRIA COSTA	017.503.771-81	52.50	ELIMINADO
Enfermeiro	QUEZIA DE SOUSA PORTO	017.503.803-18	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RAFAELA COMPRI DA CRUZ	017.503.804-25	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro	RAISSA CAROLINE GONÇALVES DUQUE REGNIEL	017.503.775-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	017.503.833-35	35.00	ELIMINADO

Enfermeiro	REGINA TOSTI	017.503.835-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	REJIANE SILVA SOUZA	017.503.802-56	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RENAN FELIPE MACIEL	017.503.854-28	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	RHAYANE GABRIELLE DOS SANTOS SIMAS	017.503.816-74	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	017.503.852-06	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROBERTA CHELIN DIAS	017.503.851-56	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROBERTA MARTIELY DE OLIVEIRA	017.503.805-82	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROBERTO MIRANDA DA SILVA	017.503.756-23	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.868-68	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RODRIGO DEDA KULKA	017.503.813-26	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ROSANA CORDEIRO TONON	017.503.761-44	10.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	017.503.850-88	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEMARI COSTA CORREA	017.503.855-37	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEMARI PAROLIN DOS SANTOS	017.503.860-41	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSIANE SALDANHA MACIEL	017.503.838-32	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSILENE SOARES AGUIAR CURUCA	017.503.841-32	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSIMARA DE FÁTIMA CRISPIM	017.503.791-59	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ROZANA ASSOLARI MARCONI	017.503.799-48	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ROZELIANE RUVINSKI	017.503.760-31	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	RUAN CRISTIAN ALVES LISBOA	017.503.775-75	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	RUANA CRISTINA DE LIMA SOUZA	017.503.867-41	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	RUTH DA SILVA PIMENTA	017.503.855-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	SABRINA DE LIMA MIRANDA	017.503.815-69	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	017.503.785-44	35.00	ELIMINADO
Enfermeiro	SANDY BEATRIZ VERBANEK	017.503.837-95	55.00	APROVADO
Enfermeiro	SANDY RIBEIRO PADILHA	017.503.845-09	62.50	APROVADO
Enfermeiro	SHARON TAÍS DE SOUZA MELO	017.503.806-95	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro	SIMONE BOJANO	017.503.774-92	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-57	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TALITA ZIOMEK PRESTES	017.503.844-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	017.503.756-17	50.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	017.503.776-33	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	017.503.783-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAINNY MARA DE LIMA DO ROSÁRIO	017.503.772-94	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	THAIS DE LIMA DRANKA	017.503.807-31	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAIS PINTO RIBEIRO	017.503.808-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAÍS REGINA BASSANI	017.503.751-25	55.00	ELIMINADO
Enfermeiro	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	017.503.806-18	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THATIANA BIENTINEZI	017.503.787-94	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	VALDECI DE BRITO	017.503.805-33	37.50	ELIMINADO
Enfermeiro	VANDERLY FALCÃO FERREIRA	017.503.751-95	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro	VANESSA LEONI CARDOSO CZERNIASKI	017.503.866-73	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	70.00	APROVADO
Enfermeiro	WASHINGTON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	017.503.869-95	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	WILENE DE SA PEREIRA	017.503.866-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	WILLIAN DA SILVA WOLFF	017.503.756-01	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	ACHREF SLEMA	017.503.864-21	30.00	ELIMINADO
Farmacêutico	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	017.503.857-21	72.50	APROVADO
Farmacêutico	ANA CLÁUDIA LOPES	017.503.776-28	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.838-42	50.00	APROVADO
Farmacêutico	ANA LIA PIONTKIEVITZ MACHADO DE LIMA	017.503.804-09	57.50	APROVADO
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	55.00	APROVADO
Farmacêutico	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	017.503.852-04	67.50	APROVADO
Farmacêutico	ANARYAN APARECIDA PIANOVSKI	017.503.752-95	32.50	ELIMINADO
Farmacêutico	ANDREIA DA SILVA MEIRA BRUNETTI	017.503.843-37	25.00	ELIMINADO
Farmacêutico	ANGÉLICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE	017.503.844-30	55.00	ELIMINADO
Farmacêutico	BÁRBARA DAYANA DE ASSIS	017.503.749-78	42.50	ELIMINADO
Farmacêutico	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-55	77.50	APROVADO
Farmacêutico	BRUNA SOKOSKI COROLLO	017.503.859-54	45.00	ELIMINADO
Farmacêutico	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	017.503.841-44	50.00	APROVADO
Farmacêutico	DENISE MARQUES DA COSTA DE SOUZA	017.503.828-06	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	017.503.778-40	80.00	APROVADO
Farmacêutico	DIEGO FERNANDO BUENO DOS REIS	017.503.826-42	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico	ELISMARI KATIALINE OLBERTZ DOMANOVSKI	017.503.747-58	52.50	ELIMINADO
Farmacêutico	ELITON ACELINO RIBAS PINTO	017.503.855-01	45.00	ELIMINADO
Farmacêutico	EVELYN PEREIRA SEOLA	017.503.836-03	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO	017.503.855-72	82.50	APROVADO
Farmacêutico	FELIPE SPENA CAMARGO	017.503.747-18	72.50	APROVADO
Farmacêutico	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	017.503.860-02	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	017.503.782-20	80.00	APROVADO
Farmacêutico	GILBERTO FIALHO SEGUNDO	017.503.857-08	50.00	APROVADO
Farmacêutico	GIULIANA MARCONI MARIO	017.503.868-51	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	60.00	APROVADO
Farmacêutico	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	017.503.827-31	47.50	ELIMINADO
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	75.00	APROVADO
Farmacêutico	IVANEZA DO ROCIO PINTO WENDRECOSKI	017.503.757-81	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico	JAMILI INOCÊNCIA CANHA TABORDA	017.503.785-83	42.50	ELIMINADO
Farmacêutico	JANAINE AGOSTINHO RAMOS	017.503.747-24	30.00	ELIMINADO
Farmacêutico	JOZICLEIA APARECIDA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.762-85	57.50	APROVADO
Farmacêutico	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-94	65.00	APROVADO
Farmacêutico	KAIO VINICIUS PAVILAKI FERREIRA	017.503.857-67	45.00	ELIMINADO

Farmacêutico	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-57	60.00	APROVADO
Farmacêutico	KAMILA DOS PASSOS	017.503.769-11	52.50	ELIMINADO
Farmacêutico	LAKSHMI ANANDA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-73	65.00	APROVADO
Farmacêutico	LARISSA WELKER COSTA	017.503.848-70	57.50	APROVADO
Farmacêutico	LUCIANA SIQUEIRA FRANCA	017.503.868-83	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA EDUARDA SOUZA CARDOSO	017.503.862-46	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	MARIA JANAINE FALARZ TOKARSKI	017.503.865-70	55.00	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	017.503.870-19	62.50	APROVADO
Farmacêutico	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	017.503.835-81	67.50	APROVADO
Farmacêutico	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	017.503.843-64	62.50	APROVADO
Farmacêutico	NAIELY BUHRER	017.503.836-44	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico	ORLANDO DE PAULA SILVA	017.503.859-26	62.50	APROVADO
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	60.00	APROVADO
Farmacêutico	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-39	72.50	APROVADO
Farmacêutico	PAULA LETYCIA QUEGE	017.503.855-87	50.00	APROVADO
Farmacêutico	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	017.503.857-75	55.00	APROVADO
Farmacêutico	SILVIA DE SOUZA E SILVA	017.503.763-17	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	SINTIA NACALSKI	017.503.864-76	70.00	APROVADO
Farmacêutico	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	017.503.823-74	60.00	APROVADO
Farmacêutico	STELLA MELISSA SIU LÓ	017.503.865-37	57.50	APROVADO
Farmacêutico	TAINARA AGLAENE CARDOZO	017.503.832-08	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	VANESSA CAROLINE PIALA	017.503.846-65	40.00	ELIMINADO
Farmacêutico	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	017.503.854-89	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ALINE BIROLLI GONÇALVES	017.503.845-47	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ALINE DE MOURA BUENO	017.503.800-44	75.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ALINE FERRARI SMANIOTO BICALHO	017.503.860-43	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ALINE FRANCIELI DE MATTOS	017.503.796-19	52.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ALINE GABRIELE PEREIRA SILVA	017.503.789-42	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ALINE MARTINES ATANAZIO	017.503.869-92	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ALINE SCHUSTER PAES	017.503.858-43	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ALLAN GUIMARÃES	017.503.796-48	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.818-00	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	AMANDA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	017.503.773-32	57.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	AMANDA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	017.503.835-76	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	AMANDA DA SILVA BATISTA	017.503.805-63	45.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	017.503.869-90	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ANA CAROLINE HALUCH DO VALE	017.503.812-59	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ANA JÚLIA DE ANDRADE	017.503.847-09	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ANA PAULA ARANTES SILVA	017.503.832-73	45.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	017.503.855-43	85.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ANDRESSA ELLEN GERZEWSKI	017.503.828-63	55.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	017.503.861-52	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	017.503.860-54	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ANNA LUIZA SCHERER LINO	017.503.803-26	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	ANTÔNIO DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	017.503.865-72	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	BIANCA ALVES DE LIMA	017.503.818-33	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	017.503.851-00	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	BIANCA GREGÓRIO	017.503.863-16	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	BRENDA KARINE DE MOURA TRAVASSOS	017.503.823-43	45.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	BRUNA EDUARDA HAÇUL	017.503.786-59	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	BRUNA GODOI DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-50	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	CARINE ALVES PORCIUNCULA	017.503.865-45	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	017.503.863-05	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	CAROLINE FANTINEL	017.503.838-13	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	017.503.803-31	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	CLAUDINE JANDIRA DA SILVA	017.503.753-92	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	DAIANE MIGLIOLI	017.503.836-58	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	DAIARA MIGLIOLI	017.503.758-28	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	DANIELE APARECIDA GIOLLO	017.503.765-80	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	DANIELE STORRER	017.503.800-46	60.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	DÉBORA PABLINE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.857-98	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	017.503.809-71	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	EDUARDO AFONSO BARROS VIEIRA	017.503.843-14	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ELIS JOSIANE DOS SANTOS	017.503.752-17	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	017.503.783-85	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ERICA BASTOS SALESBRAM	017.503.756-86	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	ERIKA MESSIAS CAMARGO	017.503.819-97	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	017.503.868-47	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	EVELYN CARRARO	017.503.762-13	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	FABIANA KARLA DE DEUS FLORENTINO	017.503.859-34	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	FERNANDA SIMÕES LUCAINO	017.503.755-84	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	FLÁVIA MIKA JEZ	017.503.748-24	57.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	017.503.797-86	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	GABRIEL AUGUSTO ELESBAO BERNARDES SBARDELOTTO	017.503.832-63	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	GABRIELA HERMAN	017.503.867-55	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	GABRIELA ZULIAN GUÉBER	017.503.815-37	0.00	AUSENTE

Fisioterapeuta I	GABRIELE SELHORST	017.503.853-46	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	017.503.817-22	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	GEORGIA TREML	017.503.864-30	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	017.503.771-39	80.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	GESSICA NAIR FARIAS ELEUTERIO DOS SANTOS	017.503.812-20	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	GIOVANI BARBOSA	017.503.782-82	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	GIULIA LETÍCIA ALENCAR DA SILVA	017.503.819-18	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	017.503.855-94	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	HANIELLY JAQUELINE LAZARA FERREIRA ORTIZ	017.503.766-00	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	HEITOR VALGUEIRO DE MEDEIROS	017.503.792-75	80.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	HELENA QUEIROZ MORAIS	017.503.769-93	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	INAÊ CLAUDINO BOCHOSKI	017.503.813-55	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	INGRED ATAINE PINTO	017.503.755-49	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	ISABELA MANEIRA SANTOS	017.503.838-03	42.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	ISABELLE OSORIO TOMAZ FERMINO	017.503.842-36	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	JANETE KAISER VIEIRA	017.503.749-48	57.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	JAQUELINE DREVINIOK	017.503.769-54	40.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	JAQUELINE MATAUCH DZULINSKI	017.503.834-76	42.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	JENIFER DA SILVA	017.503.820-48	32.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	JÉSSICA FERNANDES COURAS	017.503.854-36	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JESSICA MAYER PADILHA	017.503.816-19	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	017.503.821-00	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JOÃO RAMOS NETO	017.503.802-27	75.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	JOE DA SILVA MARTINS	017.503.816-02	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO	017.503.851-81	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JULIA NICOLLE GAI QUIRINO	017.503.864-81	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	JULIANA DE OLIVEIRA	017.503.765-09	75.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	JULYANA PASSAGLIA DA SILVA FERREIRA	017.503.766-66	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	JUSSARA FLORENCIA DE BORBA BERTUOL	017.503.799-88	32.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	KARINE APARECIDA LINZMEYER	017.503.805-93	55.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	KATIA HIROMI SHIGEKAWA	017.503.836-05	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI PEREIRA	017.503.780-71	40.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	017.503.751-68	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	LARISSA ALBUNIO MATIOSKI	017.503.805-48	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	LARISSA DAMASCENO APPEL TESTA	017.503.806-82	70.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	LEONARDO PIRES DE SOUZA	017.503.794-46	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	LETÍCIA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	017.503.854-99	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	LETÍCIA DECZUK MILAK	017.503.869-93	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	LETICIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	017.503.855-08	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	LIDYANE RIBAS MARTINS	017.503.837-82	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	LILIAN GOMES DE SOUZA	017.503.781-42	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	LILIAN GUSSO	017.503.847-76	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	LUANA RODRIGUES CARRARO	017.503.776-26	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	017.503.801-48	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	LUCELIA CATANI	017.503.818-86	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	017.503.796-03	80.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	LUIS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	017.503.751-15	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	LUIS FELIPE MORO MENDES	017.503.837-92	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MAGNUM ALVES IZIDORO	017.503.802-73	52.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MANUELA LAHORGUE BARTH	017.503.857-10	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	MARCELINO NUNES DE SOUZA	017.503.834-81	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	MARCIA DA SILVEIRA BARBOSA	017.503.812-15	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	MARIA FERNANDA PIONTKEVIC	017.503.800-00	42.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	017.503.803-96	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	017.503.841-42	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO	017.503.748-82	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	MARIANA DOS SANTOS	017.503.817-92	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MARIANA SURKAMP	017.503.844-36	77.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	MARÍLIA REJANE AMORIM DE JESUS	017.503.825-59	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	017.503.840-84	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	MAYARA DA ROCHA	017.503.799-23	77.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	MELISSA AMORIM DOS SANTOS	017.503.811-70	45.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MICHELE LUDOVICA KARAS	017.503.754-80	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	017.503.866-80	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	MYLENA BATISTA DE OLIVEIRA	017.503.862-20	35.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	017.503.777-77	75.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	017.503.842-77	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	NAYRA CAROLINE SANTOS DE LIMA	017.503.762-24	50.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	PALLOMA NATHALIA PIRES DOS SANTOS	017.503.845-43	37.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	55.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	PÂMELLA RAYANE COSTA RAITZ	017.503.865-51	60.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	PAULA LUISA GEREMIA	017.503.833-74	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA BONFIM	017.503.851-25	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	67.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	RAISSA VITORIA RADULSKI	017.503.845-89	57.50	ELIMINADO

Fisioterapeuta I	RAQUEL SIFRA SOUZA GOMES	017.503.864-75	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	ROBERTA CASTRO LOPES	017.503.769-57	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO	017.503.788-20	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	RUTE MUNIZ DE BORBA	017.503.866-34	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	SAMANTA DALLA BENTO BETTEGA	017.503.833-02	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	017.503.795-22	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	SANDY DHARA FAGUNDES	017.503.810-83	52.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	SÁRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.763-39	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	SELDA BURDELLA BONFIM	017.503.817-33	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	SHELAMI JOSE DOS SANTOS	017.503.843-22	47.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	SIMONE TEREZINHA KOSIBA	017.503.815-39	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	SUZAMARA SENE	017.503.834-46	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	TAIRINI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	017.503.851-03	35.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	THAINÁ APARECIDA SANTOS MACIEL	017.503.859-76	72.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	017.503.795-40	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta I	THEOFRANCIS ASSUMÇÃO	017.503.841-33	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	VANESSA MALAGRABA SILVEIRA	017.503.804-45	62.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	VANESSA MENDES DE LIMA	017.503.868-81	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	VIVIANE SOBANIA DE OLIVEIRA	017.503.747-87	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	WALDNA CASSIANO DE BARROS	017.503.781-12	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta I	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	017.503.802-97	30.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta I	WESLEY MARTINS BORCATH DA SILVA	017.503.767-96	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta I	WILLIAN MATHEUS FAGUNDES MARTINS	017.503.862-23	57.50	APROVADO
Fonoaudiólogo I	ALEXANDRE BRAGA	017.503.747-45	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo I	ANA GABRIELLA CRUZ MORO	017.503.829-13	57.50	APROVADO
Fonoaudiólogo I	BEATRIS DA ROCHA BATISTA	017.503.870-51	67.50	APROVADO
Fonoaudiólogo I	CARLA MAFFEI	017.503.836-28	70.00	APROVADO
Fonoaudiólogo I	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	017.503.822-57	47.50	ELIMINADO
Fonoaudiólogo I	DAIANA VANDRES RIBEIRO LAVADO	017.503.805-87	55.00	APROVADO
Fonoaudiólogo I	ELENI PEREIRA WIINSCH	017.503.831-38	52.50	ELIMINADO
Fonoaudiólogo I	GABRIELLY MARIA DE ANDRADE	017.503.747-27	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo I	JOICE CARDOSO DA SILVA	017.503.818-82	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo I	LAURA TANTOS	017.503.866-32	65.00	APROVADO
Fonoaudiólogo I	LISANDRA DE CÁSSIA PICUSSA DE ANDRADE	017.503.856-75	72.50	APROVADO
Fonoaudiólogo I	MARIANA CAMPARIM	017.503.871-02	0.00	AUSENTE
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77	50.00	APROVADO
Fonoaudiólogo I	ROSANGELA CECILIA SEABRA PEREIRA	017.503.800-32	50.00	APROVADO
Fonoaudiólogo I	ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	017.503.811-89	47.50	ELIMINADO
Fonoaudiólogo I	SIDMARA COX LEMOS	017.503.861-63	52.50	ELIMINADO
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	65.00	APROVADO
Médico ESF	ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	017.503.818-62	80.00	APROVADO
Médico ESF	ADRIELE CAROLINE GROSBELLI	017.503.833-54	85.00	APROVADO
Médico ESF	AFONSO PANDOLFI COSTA	017.503.857-03	0.00	AUSENTE
Médico ESF	AIKO IWAMOTO	017.503.860-30	87.50	APROVADO
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34	77.50	APROVADO
Médico ESF	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	017.503.843-89	72.50	APROVADO
Médico ESF	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	017.503.858-98	72.50	APROVADO
Médico ESF	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO	017.503.862-66	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	75.00	APROVADO
Médico ESF	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	017.503.834-34	82.50	APROVADO
Médico ESF	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	017.503.798-34	67.50	APROVADO
Médico ESF	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	017.503.865-95	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ALINE SLONIKARZ FERREIRA	017.503.828-51	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ALLAN LOPES TESTA	017.503.806-92	0.00	AUSENTE
Médico ESF	AMANDA ELISA DA CRUZ	017.503.866-04	55.00	APROVADO
Médico ESF	AMANDA FERREIRA RÊGO	017.503.753-12	70.00	APROVADO
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	70.00	APROVADO
Médico ESF	ANA ALICE SEBBEN	017.503.781-96	77.50	APROVADO
Médico ESF	ANA BEATRIZ SCHMIDT	017.503.819-39	75.00	APROVADO
Médico ESF	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	017.503.814-28	67.50	APROVADO
Médico ESF	ANA GABRIELA DA SILVA FARIAS	017.503.864-00	87.50	APROVADO
Médico ESF	ANA MARIA MACHADO DE ANDRADE	017.503.841-17	85.00	APROVADO
Médico ESF	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	017.503.857-27	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ANDRE LUIZ MARTINS ANSELMO	017.503.806-66	57.50	ELIMINADO
Médico ESF	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.828-76	65.00	APROVADO
Médico ESF	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	017.503.815-35	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ANITA BRESSAN	017.503.867-32	75.00	APROVADO
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	70.00	APROVADO
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	57.50	APROVADO
Médico ESF	ARIS BATISTA SUAREZ	017.503.861-59	75.00	APROVADO
Médico ESF	ARTHUR FELISBERTO SCHLINDWEIN	017.503.749-28	0.00	AUSENTE
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	77.50	APROVADO
Médico ESF	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	017.503.807-90	75.00	APROVADO
Médico ESF	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI	017.503.861-23	82.50	APROVADO
Médico ESF	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	017.503.810-07	70.00	APROVADO
Médico ESF	BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	017.503.826-82	67.50	APROVADO
Médico ESF	BLENO BEZERRA SILVA	017.503.813-36	0.00	AUSENTE
Médico ESF	BRENO NARCISO OLIVEIRA	017.503.848-59	50.00	ELIMINADO
Médico ESF	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	017.503.819-72	42.50	ELIMINADO
Médico ESF	CARLA ELOISA KULIK	017.503.862-60	60.00	APROVADO

Médico ESF	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	017.503.793-19	80.00	APROVADO
Médico ESF	CARLOS DONALD ANEZ BALCAZAR	017.503.764-18	65.00	APROVADO
Médico ESF	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	017.503.855-07	77.50	APROVADO
Médico ESF	CARLOS GUILHERME POKES	017.503.836-04	0.00	AUSENTE
Médico ESF	CAROLINA BOSSEI	017.503.781-90	77.50	APROVADO
Médico ESF	CAROLINA DIAS DE FARIA	017.503.867-74	0.00	AUSENTE
Médico ESF	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	017.503.809-86	0.00	AUSENTE
Médico ESF	CAROLLINE KONZEN KLEIN	017.503.865-28	77.50	APROVADO
Médico ESF	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	017.503.863-08	70.00	APROVADO
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65.00	APROVADO
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	80.00	APROVADO
Médico ESF	DANILO TANAJURA DE MELO	017.503.869-18	75.00	APROVADO
Médico ESF	DAVI PACZKOSKI BAITALA	017.503.847-55	0.00	AUSENTE
Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	72.50	APROVADO
Médico ESF	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	017.503.813-29	47.50	ELIMINADO
Médico ESF	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	017.503.835-47	77.50	APROVADO
Médico ESF	EDUARDO COPI KIMURA	017.503.825-92	77.50	APROVADO
Médico ESF	EDUARDO SAROTE	017.503.849-53	85.00	APROVADO
Médico ESF	ELIZABETH NICOLE PIVATO FUCHS	017.503.803-00	75.00	APROVADO
Médico ESF	EMANUELI TAINE SCHADECK	017.503.782-96	77.50	APROVADO
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	82.50	APROVADO
Médico ESF	ÉRICA BEVILAQUA	017.503.860-59	72.50	APROVADO
Médico ESF	EVANDRO CARLOS DALAROSA	017.503.865-42	0.00	AUSENTE
Médico ESF	EVELYN LABES RIBAS	017.503.833-75	0.00	AUSENTE
Médico ESF	FELIPE EDUARDO FERNANDES	017.503.750-71	0.00	AUSENTE
Médico ESF	FERNANDA REBECA BEDIM GODOY	017.503.784-82	0.00	AUSENTE
Médico ESF	FERNANDO JOSÉ MARTINS	017.503.847-34	72.50	APROVADO
Médico ESF	FLAVIA PECINE PAYAN	017.503.825-76	75.00	APROVADO
Médico ESF	FLAVIO ISSAMU KOIKE	017.503.859-65	67.50	APROVADO
Médico ESF	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	017.503.858-76	0.00	AUSENTE
Médico ESF	GABRIEL COUTO CORREA	017.503.787-08	77.50	APROVADO
Médico ESF	GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA	017.503.789-21	0.00	AUSENTE
Médico ESF	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	017.503.823-78	72.50	APROVADO
Médico ESF	GABRIEL JÚNIOR RIBEIRO DE CAMPOS	017.503.836-07	87.50	APROVADO
Médico ESF	GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	017.503.846-09	72.50	APROVADO
Médico ESF	GABRIELA FERREIRA FRIZON	017.503.858-56	77.50	APROVADO
Médico ESF	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	017.503.855-60	80.00	APROVADO
Médico ESF	GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	017.503.864-70	0.00	AUSENTE
Médico ESF	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	017.503.773-74	72.50	APROVADO
Médico ESF	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	017.503.859-44	65.00	APROVADO
Médico ESF	GIOVANNA PAES DOMINGUES	017.503.860-44	60.00	APROVADO
Médico ESF	GIOVANNA STIER	017.503.833-50	75.00	APROVADO
Médico ESF	GLENDA MARINA RIBEIRO DE LIMA	017.503.838-28	75.00	APROVADO
Médico ESF	GONCALO SITA DA SILVA	017.503.856-88	75.00	APROVADO
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	67.50	APROVADO
Médico ESF	GUILHERME JINBO BORGES	017.503.848-74	72.50	APROVADO
Médico ESF	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	017.503.822-84	82.50	APROVADO
Médico ESF	GUSTAVO BUENO VALENTE	017.503.771-14	0.00	AUSENTE
Médico ESF	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.843-73	77.50	APROVADO
Médico ESF	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	017.503.861-36	62.50	APROVADO
Médico ESF	HELEN MYLLENA SOARES DOS SANTOS ARAUJO CURCINO	017.503.826-51	85.00	APROVADO
Médico ESF	HELLEN KATHERINE DOMANOVSKI ANZOLA	017.503.800-08	62.50	APROVADO
Médico ESF	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	017.503.803-75	82.50	APROVADO
Médico ESF	HELOISA KURESKI	017.503.816-43	62.50	APROVADO
Médico ESF	HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA	017.503.832-26	60.00	APROVADO
Médico ESF	IGOR SAPORITI ANSELMO	017.503.850-44	77.50	APROVADO
Médico ESF	INGRID JANZEN	017.503.814-60	75.00	APROVADO
Médico ESF	ISABEL HUBIE BUSATO	017.503.776-73	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ISABELLA BASILE RASCASSI	017.503.805-29	70.00	APROVADO
Médico ESF	ISADORA MACCHI PROKOP	017.503.869-11	67.50	APROVADO
Médico ESF	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	017.503.834-47	77.50	APROVADO
Médico ESF	JENNIFFER TAYNA ORZECHOWSKI FURTADO	017.503.757-62	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JESSICA BATISTA MANGUEIRA	017.503.867-49	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOANA DE ANGELIS PONTE E SILVA	017.503.803-79	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOÃO CESAR SALGADO DOS SANTOS	017.503.763-33	85.00	APROVADO
Médico ESF	JOÃO GONÇALVES SIMÕES FILHO	017.503.841-29	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE	017.503.855-32	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	017.503.749-72	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	85.00	APROVADO
Médico ESF	JOÃO VICTOR CAPELINI FRISSO	017.503.823-84	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	017.503.796-21	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JULIA ARAGAO PRADO	017.503.860-55	0.00	AUSENTE
Médico ESF	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	017.503.832-90	67.50	APROVADO
Médico ESF	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	017.503.806-25	0.00	AUSENTE
Médico ESF	KAROLINE SHANDALL FREITAS	017.503.822-16	0.00	AUSENTE
Médico ESF	KEILA KRISTINA KUSDRA	017.503.826-09	60.00	ELIMINADO
Médico ESF	KELLY KARINE SALES ZEM	017.503.827-25	70.00	APROVADO
Médico ESF	KEVIN ANDREY MAGALHÃES FERREIRA	017.503.858-20	65.00	APROVADO
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	77.50	APROVADO
Médico ESF	LAILA ZOLIN TOMINAGA	017.503.757-01	85.00	APROVADO
Médico ESF	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	017.503.828-32	72.50	APROVADO

Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	67.50	APROVADO
Médico ESF	LEONARDO AUGUSTO DROHOMERESCHI	017.503.795-56	62.50	APROVADO
Médico ESF	LEONARDO FERNANDES BILEK	017.503.825-21	92.50	APROVADO
Médico ESF	LEONARDO GAUGINSKI MARCHETTI	017.503.836-02	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LEONARDO JOSÉ KUHN	017.503.801-63	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	017.503.826-35	75.00	APROVADO
Médico ESF	LETICIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	017.503.748-89	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	017.503.871-07	72.50	APROVADO
Médico ESF	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	017.503.753-09	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	55.00	APROVADO
Médico ESF	LIDIANA RÉGIA COSTA VIEIRA CAETANO	017.503.826-64	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LÍVIA ANGÉLICA GRUNEKE CESAR	017.503.839-18	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LIZIANE ROLIM DANTAS	017.503.808-16	72.50	APROVADO
Médico ESF	LOHANE CAMILA DE ANDRADE BASSEGIO	017.503.834-43	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LORRANI LOPES DUFFECK	017.503.856-37	80.00	APROVADO
Médico ESF	LUANA CASILHO MOREIRA	017.503.856-24	77.50	APROVADO
Médico ESF	LUANA DA ROCHA CELLI	017.503.848-77	80.00	APROVADO
Médico ESF	LUCAS BORGES VAZ	017.503.838-37	75.00	APROVADO
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	80.00	APROVADO
Médico ESF	LUCAS FURQUIM LOPES	017.503.831-54	55.00	APROVADO
Médico ESF	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	017.503.853-72	77.50	APROVADO
Médico ESF	LUCAS PIERRI CARDOSO	017.503.860-05	77.50	APROVADO
Médico ESF	LUCELIO HENNING JUNIOR	017.503.860-23	0.00	AUSENTE
Médico ESF	LUIZ GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA TORRES	017.503.820-70	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MACIEL INÁCIO PEREIRA	017.503.793-41	42.50	ELIMINADO
Médico ESF	MADSON ANSILAGO PEREIRA	017.503.808-65	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO	017.503.869-00	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MANOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	017.503.853-24	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MARCELO EDUARDO SANCHES	017.503.863-49	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MARCELO RENATO VIEIRA	017.503.833-97	65.00	APROVADO
Médico ESF	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	017.503.805-34	80.00	APROVADO
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	72.50	APROVADO
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	67.50	APROVADO
Médico ESF	MARCOS DE ALMEIDA SANTOS JÚNIOR	017.503.813-59	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	60.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	017.503.773-21	85.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	017.503.864-71	72.50	APROVADO
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	70.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA DE LOS ANGELES GARCIA DUENAS	017.503.850-57	75.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINÁCIO	017.503.817-11	60.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA FERNANDA BRANDÃO	017.503.797-21	85.00	APROVADO
Médico ESF	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	017.503.866-67	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MARIA HELENA ALVES	017.503.862-65	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MARINA GOMES ALDENUCCI	017.503.854-67	77.50	APROVADO
Médico ESF	MARINA LUMI HIGA	017.503.813-11	72.50	APROVADO
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	77.50	APROVADO
Médico ESF	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	017.503.808-61	82.50	APROVADO
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	75.00	APROVADO
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	75.00	APROVADO
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	67.50	APROVADO
Médico ESF	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	017.503.750-68	0.00	AUSENTE
Médico ESF	MICHELE LUISA PETRIW	017.503.759-75	67.50	APROVADO
Médico ESF	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	017.503.760-25	82.50	APROVADO
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	82.50	APROVADO
Médico ESF	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI	017.503.756-27	62.50	APROVADO
Médico ESF	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	017.503.753-39	75.00	APROVADO
Médico ESF	NELSON RODRIGUES DA SILVA	017.503.750-24	0.00	AUSENTE
Médico ESF	NICOLE JANSEN RABELLO	017.503.749-07	87.50	APROVADO
Médico ESF	NILTON FLAVIO CONTIERI	017.503.828-12	67.50	APROVADO
Médico ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	017.503.760-52	57.50	APROVADO
Médico ESF	PÂMELA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	017.503.760-41	0.00	AUSENTE
Médico ESF	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	017.503.796-44	65.00	APROVADO
Médico ESF	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	017.503.859-22	72.50	APROVADO
Médico ESF	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	017.503.811-43	65.00	APROVADO
Médico ESF	PEDRO JESUS GUERRAS SANTANA	017.503.833-23	70.00	APROVADO
Médico ESF	PHILIPPE LUKUME WA TSHIAMNGA	017.503.832-16	0.00	AUSENTE
Médico ESF	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	017.503.768-90	70.00	APROVADO
Médico ESF	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	017.503.775-84	82.50	APROVADO
Médico ESF	RAFAELA SCHIESSL	017.503.749-62	80.00	APROVADO
Médico ESF	RAQUEL SATOMI SANO	017.503.858-94	0.00	AUSENTE
Médico ESF	RENAN HAYMOUR REIS	017.503.814-90	0.00	AUSENTE
Médico ESF	RENATA LUIZ DA SILVA	017.503.807-33	82.50	APROVADO
Médico ESF	RENNAN ADRIÃO FERREIRA PACHECO	017.503.869-86	0.00	AUSENTE
Médico ESF	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	017.503.865-02	0.00	AUSENTE
Médico ESF	RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	017.503.812-72	75.00	APROVADO
Médico ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	017.503.749-68	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	017.503.806-77	72.50	APROVADO
Médico ESF	ROBERTO CAETANO DE ARAUJO	017.503.826-71	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ROBERTO GARAGUSO	017.503.832-57	0.00	AUSENTE
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	75.00	APROVADO
Médico ESF	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.866-14	90.00	APROVADO

Médico ESF	ROSANA LOPES PIRES	017.503.828-14	72.50	APROVADO
Médico ESF	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	017.503.751-81	75.00	APROVADO
Médico ESF	SANDRO SCOLARI	017.503.772-07	0.00	AUSENTE
Médico ESF	SORIANE CAMARGO DE LIMA	017.503.801-39	62.50	APROVADO
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	72.50	APROVADO
Médico ESF	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	017.503.847-54	62.50	APROVADO
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	85.00	APROVADO
Médico ESF	TERCIO ALVES ALBUQUERQUE JUNIOR	017.503.867-33	0.00	AUSENTE
Médico ESF	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	017.503.863-02	0.00	AUSENTE
Médico ESF	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	017.503.825-66	82.50	APROVADO
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	70.00	APROVADO
Médico ESF	THIAGO STABACH	017.503.828-10	77.50	APROVADO
Médico ESF	VALÉRIA BASTOS DE MIRANDA	017.503.827-54	37.50	ELIMINADO
Médico ESF	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	017.503.825-10	72.50	APROVADO
Médico ESF	VIVIANE ANDREA MARROCO DA ROCHA	017.503.752-47	72.50	APROVADO
Médico ESF	WALBER DAGOSTIM GONÇALVES	017.503.781-24	85.00	APROVADO
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	55.00	APROVADO
Médico ESF	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	017.503.850-25	85.00	APROVADO
Médico ESF	ZULEIKY LEON RUIZ	017.503.825-99	40.00	ELIMINADO
Médico Ginecologista Obstetra	FABRICIA LECHETA	017.503.870-64	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista Obstetra	KETLIN LORENA PIOTTO	017.503.822-67	67.50	APROVADO
Médico Ginecologista Obstetra	MERY MORAES DOS SANTOS DA ROSA	017.503.856-91	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	57.50	APROVADO
Médico Oftalmologista	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	017.503.820-93	0.00	AUSENTE
Médico Oftalmologista	ANA CAROLINE VALENGA	017.503.858-73	87.50	APROVADO
Médico Oftalmologista	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	017.503.809-87	72.50	APROVADO
Médico Oftalmologista	EVANDRO CARLOS DALAROSA	017.503.865-58	72.50	APROVADO
Médico Oftalmologista	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	017.503.858-06	0.00	AUSENTE
Médico Oftalmologista	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	017.503.848-71	85.00	APROVADO
Médico Oftalmologista	KARINA MORGADO SANTINI CANTO	017.503.849-91	0.00	AUSENTE
Médico Oftalmologista	MICHELE AGOSTINI BUQUERA GIUBLIN	017.503.840-27	67.50	APROVADO
Médico Oftalmologista	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.828-35	80.00	APROVADO
Médico Pediatra	ANA PAULA DOS SANTOS	017.503.751-06	47.50	ELIMINADO
Médico Pediatra	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	017.503.856-95	65.00	APROVADO
Médico Pediatra	LUIZ ERNANDES WESCHE	017.503.757-58	0.00	AUSENTE
Médico Pediatra	THAISA VIEIRA SONNBERGER	017.503.813-07	85.00	APROVADO
Médico Pediatra	VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA	017.503.822-47	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra	ANALU BARLEZE	017.503.864-04	60.00	APROVADO
Médico Psiquiatra	JAQUELINE PLACK	017.503.832-94	82.50	APROVADO
Médico Psiquiatra	MAUREN LETÍCIA ZIAK	017.503.823-86	72.50	APROVADO
Médico Psiquiatra	PEDRO DE FREITAS SKAFF ZAIDAN	017.503.848-89	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	017.503.824-38	70.00	APROVADO
Médico Psiquiatra	RAFAEL LEAL ALVES	017.503.846-12	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra	RENAN BALLEGO BARREIROS	017.503.765-29	82.50	APROVADO
Médico Psiquiatra	ROBERTO CARVALHO FILHO	017.503.852-05	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	ALINE ROSA GARBELLOTTI	017.503.798-57	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ALLANA LEAL DE OLIVEIRA	017.503.821-97	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	AMANDA BALSANO GONZALEZ	017.503.867-38	62.50	APROVADO
Médico Veterinário	ANA CLARA DE LIMA FIORI	017.503.810-41	70.00	APROVADO
Médico Veterinário	ANA CLARA SOUZA MARTINS	017.503.835-84	42.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	ANDREINA FERREIRA RAMOS	017.503.850-61	65.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	CAMILA JULIA DO NASCIMENTO PLANTES	017.503.752-08	60.00	APROVADO
Médico Veterinário	CAMILLA DESCHAMPS MOREIRA	017.503.835-35	77.50	APROVADO
Médico Veterinário	CAROLINA RAKSA NOVINSKI	017.503.870-76	70.00	APROVADO
Médico Veterinário	CAROLINE MENEGACIO HUPALO	017.503.853-69	42.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	62.50	APROVADO
Médico Veterinário	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	017.503.862-07	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	CRISTIANO DAL FORNO	017.503.861-56	52.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DAMBROSKI NACK	017.503.865-00	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	55.00	APROVADO
Médico Veterinário	EVELIN BORTOLAN DE LIMA	017.503.847-96	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	FLAVIA BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO	017.503.789-51	62.50	APROVADO
Médico Veterinário	GABRIEL DE BRITO ROMANZINI	017.503.826-07	37.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	GABRIELA BACARJI	017.503.800-21	52.50	APROVADO
Médico Veterinário	GABRIELA JIMENES STOFELLA	017.503.770-04	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	GABRIELLY CAMILLY CRUZ CLAUDINO	017.503.846-26	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	GIAN HORNUNG BATISTA	017.503.828-42	62.50	APROVADO
Médico Veterinário	HELORA DANA FANES	017.503.830-70	70.00	APROVADO
Médico Veterinário	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA LEAL	017.503.864-72	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	INGRID LETTY PRADO	017.503.833-06	50.00	APROVADO
Médico Veterinário	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	017.503.804-15	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	017.503.829-93	77.50	APROVADO
Médico Veterinário	JAINY SAVITZKI	017.503.769-82	60.00	APROVADO
Médico Veterinário	JAQUELAINE PELGUSKI FERRAZ	017.503.869-65	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	JEAN CARLOS BORGES	017.503.840-76	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	JONAS ALAN DA ROCHA	017.503.855-92	67.50	APROVADO
Médico Veterinário	JUAN ROGÉRIO RODRIGUES	017.503.757-82	32.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER	017.503.845-91	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.808-11	55.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	017.503.805-62	62.50	APROVADO

Médico Veterinário	JULIANO NOBORU RISSEM	017.503.846-64	47.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	KAYLLANNY DOS SANTOS MENDES	017.503.751-70	42.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	LEONARDO BASTOS CARDEAL DE LIRA	017.503.835-30	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	017.503.855-40	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-30	62.50	APROVADO
Médico Veterinário	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	017.503.807-77	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	LUCAS STEDILE MERLIN	017.503.822-56	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.847-25	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	LUCIANA DALLA CHIESA BARBOSA DA SILVA	017.503.755-66	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	MARCOS GINKO	017.503.772-65	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	MARIANE IVAZ DE SOUZA	017.503.748-73	50.00	APROVADO
Médico Veterinário	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	017.503.870-40	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	MATEUS LUCAS BARBOSA CLAUDINO	017.503.756-18	47.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	017.503.788-79	82.50	APROVADO
Médico Veterinário	MICHELLE MONIQUE DE ALCANTARA LUCCHESI	017.503.816-65	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MIRELLA BOAHENKO HARMATIUK	017.503.797-82	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	NATALIE GEPPERT ZILIOTTO	017.503.797-94	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	NATHALIA CUNHA CASTRO	017.503.792-93	67.50	APROVADO
Médico Veterinário	NICOLE KAROLINE SCHUERTZ	017.503.752-09	75.00	APROVADO
Médico Veterinário	NICOLLY MAIA NUNES	017.503.808-53	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	017.503.845-70	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	RAYSSA PEREIRA COSTA	017.503.835-28	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	REGIANE APARECIDA DE LIMA	017.503.823-77	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	017.503.766-25	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	SAMUEL LUIS NAMUR KLUCK	017.503.845-51	55.00	APROVADO
Médico Veterinário	SENDY SETIM	017.503.831-00	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	THALYSSA DA SILVA PEREIRA	017.503.791-70	50.00	APROVADO
Médico Veterinário	THAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.503.750-58	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	TIAGO EDUARDO HAMMERSCHMIDT	017.503.818-90	47.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	75.00	APROVADO
Médico Veterinário	VICTORIA CAMPESE VIEIRA	017.503.866-42	55.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	017.503.789-75	72.50	APROVADO
Nutricionista I	ABIGAIL LOPES GARCIA	017.503.824-62	80.00	APROVADO
Nutricionista I	ALESSANDRA CARVALHO RONCAGLIO	017.503.787-69	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.813-27	45.00	ELIMINADO
Nutricionista I	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	017.503.755-78	60.00	APROVADO
Nutricionista I	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-25	82.50	APROVADO
Nutricionista I	ALINE CECILIA HLENKA	017.503.748-75	70.00	APROVADO
Nutricionista I	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-33	70.00	APROVADO
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	50.00	APROVADO
Nutricionista I	ANA LUÍSA NEIS REIS	017.503.860-01	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	57.50	APROVADO
Nutricionista I	ANA PAULA CARVALHO	017.503.757-77	80.00	APROVADO
Nutricionista I	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-86	75.00	APROVADO
Nutricionista I	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-05	75.00	APROVADO
Nutricionista I	DANIELE MARIA WERGENSKI	017.503.805-30	47.50	ELIMINADO
Nutricionista I	DANIELI KNOPIK	017.503.838-19	72.50	APROVADO
Nutricionista I	ELAINE SILVA	017.503.863-47	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	017.503.760-59	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	FATIMA KLEINA GREGORIO	017.503.858-28	80.00	APROVADO
Nutricionista I	FERNANDA PENNER DE SOUZA	017.503.807-50	57.50	ELIMINADO
Nutricionista I	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.503.781-97	52.50	APROVADO
Nutricionista I	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-60	72.50	APROVADO
Nutricionista I	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-03	62.50	APROVADO
Nutricionista I	GISELLI ABE	017.503.756-90	60.00	APROVADO
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	55.00	APROVADO
Nutricionista I	ISABELLA VICTORIA LISBOA	017.503.813-80	60.00	APROVADO
Nutricionista I	JACQUELINE MYLENA DE CAMARGO	017.503.769-40	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	017.503.857-76	50.00	APROVADO
Nutricionista I	JESSICA ELIANE GONÇALVES	017.503.817-00	67.50	APROVADO
Nutricionista I	JULIANA PATRICIA DEWES	017.503.782-46	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	KÉVELLIN WOSNIAK PUROSKI	017.503.768-77	65.00	APROVADO
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	67.50	APROVADO
Nutricionista I	LETICIA DAIANE DE LIMA	017.503.766-56	62.50	APROVADO
Nutricionista I	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	017.503.782-00	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	LUCAS GOMES TEIXEIRA	017.503.816-27	92.50	APROVADO
Nutricionista I	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-92	77.50	APROVADO
Nutricionista I	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	017.503.857-69	60.00	APROVADO
Nutricionista I	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	017.503.809-91	67.50	APROVADO
Nutricionista I	MATHEUS LITAIFF WIECHETECK	017.503.863-42	75.00	APROVADO
Nutricionista I	MICHELE TABORDA	017.503.836-50	62.50	APROVADO
Nutricionista I	NARA CRISTINA DE PULA	017.503.772-13	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	NATALI LOURENCO DA SILVA	017.503.767-68	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	NATIELE DOS PASSOS SANTOS	017.503.844-97	47.50	ELIMINADO
Nutricionista I	PALOMA MAIRA ALVES DOS SANTOS	017.503.860-27	65.00	APROVADO
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	70.00	APROVADO
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	60.00	APROVADO
Nutricionista I	SABRINA LEITE DE ALMEIDA	017.503.805-73	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	67.50	APROVADO

Nutricionista I	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	017.503.794-73	60.00	APROVADO
Nutricionista I	SIMONI BAZZANELLA	017.503.852-29	70.00	APROVADO
Nutricionista I	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	017.503.788-82	0.00	AUSENTE
Nutricionista I	TAMIRIS ANDRESSA LEITE	017.503.750-45	65.00	APROVADO
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	52.50	APROVADO
Nutricionista I	THAYSE RAFAELA DE ASSIS	017.503.865-87	57.50	APROVADO
Nutricionista I	VINICIUS MAURICIO PEDROSA MENDES	017.503.835-49	57.50	APROVADO
Nutricionista I	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	017.503.767-76	82.50	APROVADO
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	52.50	APROVADO
Nutricionista II	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	017.503.755-81	52.50	ELIMINADO
Nutricionista II	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-16	72.50	APROVADO
Nutricionista II	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-35	52.50	APROVADO
Nutricionista II	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-11	52.50	ELIMINADO
Nutricionista II	ANA CAROLINA POSNIK DOS SANTOS	017.503.780-11	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	ANA PAULA CARVALHO	017.503.757-67	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	ANA PAULA LATCHUK CHAVES	017.503.862-77	62.50	APROVADO
Nutricionista II	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-79	57.50	APROVADO
Nutricionista II	ANNA STEFANEL DA CUNHA	017.503.773-36	65.00	APROVADO
Nutricionista II	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-10	85.00	APROVADO
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	70.00	APROVADO
Nutricionista II	CRISTIANE FERNANDES BETTIM	017.503.862-34	57.50	APROVADO
Nutricionista II	DAIANE DOMINGOS DE MORAIS	017.503.749-42	45.00	ELIMINADO
Nutricionista II	DANIELE MARIA WERGENSKI	017.503.844-62	47.50	ELIMINADO
Nutricionista II	DAVID PEREIRA SZYMKOVIAK	017.503.804-33	40.00	ELIMINADO
Nutricionista II	DAYANE JESUS DOS SANTOS	017.503.800-75	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	ELIANA BEZERRA DOS SANTOS	017.503.800-01	40.00	ELIMINADO
Nutricionista II	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	017.503.785-85	47.50	ELIMINADO
Nutricionista II	ELISANGELA KOCHINSKI	017.503.867-18	62.50	APROVADO
Nutricionista II	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.753-00	70.00	APROVADO
Nutricionista II	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-44	60.00	APROVADO
Nutricionista II	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-11	70.00	APROVADO
Nutricionista II	GABRIELA ULBRICHT ROMANELI	017.503.856-83	70.00	APROVADO
Nutricionista II	GABRIELLI HAUANE GOMES VANES	017.503.844-65	52.50	APROVADO
Nutricionista II	GRACE MOURA TEIXEIRA	017.503.771-18	57.50	ELIMINADO
Nutricionista II	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	017.503.867-88	45.00	ELIMINADO
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	50.00	APROVADO
Nutricionista II	JULIANA PATRICIA DEWES	017.503.782-47	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	017.503.777-56	72.50	APROVADO
Nutricionista II	LETICIA DAIANE DE LIMA	017.503.766-63	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	LETÍCIA DOS SANTOS SCOLARO	017.503.781-67	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	017.503.807-85	77.50	APROVADO
Nutricionista II	LÍVIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	017.503.782-24	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	LUCAS GOMES TEIXEIRA	017.503.816-91	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	LUCIA HELENA COK BARBOSA	017.503.787-71	57.50	APROVADO
Nutricionista II	LUIZA CRISTINA ROCHA GOMES	017.503.770-79	55.00	APROVADO
Nutricionista II	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-98	72.50	APROVADO
Nutricionista II	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	017.503.824-54	57.50	APROVADO
Nutricionista II	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	017.503.843-39	52.50	APROVADO
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	57.50	APROVADO
Nutricionista II	MICHELLI GUSMÃO ALBINI	017.503.829-80	60.00	APROVADO
Nutricionista II	NAÉLY CRISTINE DE ALMEIDA DA SILVA	017.503.857-84	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY	017.503.824-36	77.50	APROVADO
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	62.50	APROVADO
Nutricionista II	PATRÍCIA BIRSNEK	017.503.862-09	72.50	APROVADO
Nutricionista II	PATRÍCIA MOREIRA CORDEIRO	017.503.841-63	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	ROCIO RODRIGUEZ RIOS	017.503.785-29	35.00	ELIMINADO
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	65.00	APROVADO
Nutricionista II	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	017.503.785-03	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	017.503.788-89	0.00	AUSENTE
Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	62.50	APROVADO
Nutricionista II	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	017.503.778-86	67.50	APROVADO
Nutricionista II	VINICIOS FERRARI SOARES	017.503.780-47	55.00	APROVADO
Odontólogo	AINALEM CRISTINE KLEIN DE MORAIS	017.503.805-10	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ALANA SILVEIRA ROCHA	017.503.793-64	75.00	APROVADO
Odontólogo	ALESSANDRA VERGENSKI	017.503.809-67	65.00	APROVADO
Odontólogo	ALEX SANNDRE GOMES COSTA	017.503.759-77	60.00	APROVADO
Odontólogo	ALINE APARECIDA BILL ROSA	017.503.781-41	75.00	APROVADO
Odontólogo	AMANDA ANTUNES PELLER	017.503.866-26	70.00	APROVADO
Odontólogo	AMANDA BRITTO DE MACEDO	017.503.779-46	80.00	APROVADO
Odontólogo	AMANDA DE CARVALHO CRUZ DE SOUSA	017.503.809-31	55.00	APROVADO
Odontólogo	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.806-04	72.50	APROVADO
Odontólogo	ANA BEATRIZ LEMES COLLAÇO BRAZ	017.503.807-42	65.00	APROVADO
Odontólogo	ANA CRISTINA CHAVES HATAKEYAMA	017.503.797-06	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ANA CRISTINA SPECHT	017.503.819-13	82.50	APROVADO
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	62.50	APROVADO
Odontólogo	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	017.503.786-85	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	72.50	APROVADO
Odontólogo	ANA PAULA FILLER	017.503.847-17	60.00	APROVADO
Odontólogo	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	017.503.767-37	62.50	APROVADO
Odontólogo	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	017.503.829-63	60.00	APROVADO
Odontólogo	ANDREA REIS WENDT	017.503.779-35	75.00	APROVADO

Odontólogo	ANDRESSA GUIESSMAN DE LIMA	017.503.869-27	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	017.503.765-49	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	60.00	APROVADO
Odontólogo	ANNY CHRISTINE VIEIRA LONGO	017.503.869-34	67.50	APROVADO
Odontólogo	ANTONIO VICTOR SILVA DAMACENA	017.503.813-93	0.00	AUSENTE
Odontólogo	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	017.503.827-28	87.50	APROVADO
Odontólogo	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	017.503.779-76	0.00	AUSENTE
Odontólogo	BELISSA BRUNATTO	017.503.755-82	0.00	AUSENTE
Odontólogo	BIANCA ROCHA OVIEDO	017.503.796-87	0.00	AUSENTE
Odontólogo	BRENDA CAROLINA LECHETA	017.503.753-90	42.50	ELIMINADO
Odontólogo	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	017.503.794-41	70.00	APROVADO
Odontólogo	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	017.503.804-56	52.50	APROVADO
Odontólogo	BUNO BECKEL TOMSONS	017.503.778-34	0.00	AUSENTE
Odontólogo	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	017.503.817-71	75.00	APROVADO
Odontólogo	CAMILA CORDEIRO	017.503.839-97	72.50	APROVADO
Odontólogo	CAMILA DA SILVA ROCHA	017.503.831-27	60.00	APROVADO
Odontólogo	CAMILA DE CÁSSIA KURQUEVICZ NOVAK	017.503.792-98	72.50	APROVADO
Odontólogo	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.813-60	65.00	APROVADO
Odontólogo	CAMILA SEGATTO HARTMANN	017.503.822-64	77.50	APROVADO
Odontólogo	CAMILA SOUZA MARQUES	017.503.851-05	75.00	APROVADO
Odontólogo	CARLA EMELINE DE ANDRADE	017.503.849-51	0.00	AUSENTE
Odontólogo	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	017.503.864-86	62.50	APROVADO
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	67.50	APROVADO
Odontólogo	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	017.503.808-45	62.50	APROVADO
Odontólogo	CECÍLIA IRENE ZONATTO	017.503.839-85	82.50	APROVADO
Odontólogo	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	017.503.785-74	80.00	APROVADO
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	67.50	APROVADO
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	72.50	APROVADO
Odontólogo	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	017.503.830-57	67.50	APROVADO
Odontólogo	DAIANE APARECIDA DA SILVA	017.503.758-48	72.50	APROVADO
Odontólogo	DAMARES BUENO DA SILVA	017.503.822-98	77.50	APROVADO
Odontólogo	DANIELA FERNANDA ADACHESKI	017.503.823-70	0.00	AUSENTE
Odontólogo	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	017.503.783-36	67.50	APROVADO
Odontólogo	DANILA CAMILA SOUZA SILVA	017.503.846-31	75.00	APROVADO
Odontólogo	DAVI DE CASTRO FRANCO	017.503.809-09	47.50	ELIMINADO
Odontólogo	DERIK FILIPI SOUZA DO CARMO	017.503.814-93	47.50	ELIMINADO
Odontólogo	DIEGO MARCELO ARNDT	017.503.789-67	70.00	APROVADO
Odontólogo	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	017.503.867-63	72.50	APROVADO
Odontólogo	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	017.503.758-12	0.00	AUSENTE
Odontólogo	EDUARDA DA CRUZ MASQUIETO	017.503.849-57	67.50	APROVADO
Odontólogo	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	017.503.856-01	72.50	APROVADO
Odontólogo	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	017.503.830-74	62.50	APROVADO
Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	65.00	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA APARECIDA STRESSER	017.503.858-44	70.00	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	017.503.854-60	70.00	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA CLARO DA SILVA MACHADO	017.503.858-93	62.50	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.851-04	62.50	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA HELEN DE MOURA ALFREDO	017.503.868-54	0.00	AUSENTE
Odontólogo	FERNANDA KREGENSKI KUCLA	017.503.839-57	0.00	AUSENTE
Odontólogo	FERNANDA LIMA TORRES PEREIRA	017.503.799-96	67.50	APROVADO
Odontólogo	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	017.503.852-56	55.00	ELIMINADO
Odontólogo	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	017.503.819-05	80.00	APROVADO
Odontólogo	GABRIELA FERNANDA AURELIANO KASCZESZEN	017.503.753-02	0.00	AUSENTE
Odontólogo	GABRIELA GASTALDON	017.503.755-47	82.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELE TEÓFILO DOS SANTOS BIAVATI	017.503.837-18	67.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	017.503.757-43	60.00	APROVADO
Odontólogo	GEÓRGIA STEFANEL DA CUNHA	017.503.785-98	60.00	ELIMINADO
Odontólogo	GEOVANA STUKE GARBELINI	017.503.865-82	72.50	APROVADO
Odontólogo	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	017.503.772-99	57.50	APROVADO
Odontólogo	GILSON BETTEGA	017.503.820-81	77.50	APROVADO
Odontólogo	GIOVANA ALINE DE SOUZA	017.503.859-58	65.00	APROVADO
Odontólogo	GIOVANNA ROACKI	017.503.806-41	0.00	AUSENTE
Odontólogo	GUILHERME JAQTINON DE OLIVEIRA	017.503.834-12	77.50	APROVADO
Odontólogo	GUSTAVO BORGES VIEIRA	017.503.857-34	55.00	ELIMINADO
Odontólogo	GUSTAVO BUBNIAK	017.503.826-60	77.50	APROVADO
Odontólogo	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	017.503.862-78	82.50	APROVADO
Odontólogo	HELAINE CARDOSO MARTINS	017.503.824-63	70.00	APROVADO
Odontólogo	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.848-11	60.00	APROVADO
Odontólogo	HELENA RAMOS ENING	017.503.857-78	80.00	APROVADO
Odontólogo	HEMILLY CAMILA FREITAS SOARES	017.503.825-91	0.00	AUSENTE
Odontólogo	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	017.503.855-42	65.00	APROVADO
Odontólogo	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	017.503.866-61	70.00	APROVADO
Odontólogo	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	017.503.788-97	62.50	APROVADO
Odontólogo	IGOR SANTOS KOTRYK	017.503.821-38	62.50	APROVADO
Odontólogo	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	017.503.836-92	47.50	ELIMINADO
Odontólogo	ISABELLA DE CÁSSIA GAVA MARCHIORO	017.503.804-12	0.00	AUSENTE
Odontólogo	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	017.503.751-04	0.00	AUSENTE
Odontólogo	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	017.503.802-83	72.50	APROVADO
Odontólogo	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	017.503.791-31	55.00	APROVADO
Odontólogo	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	017.503.789-59	0.00	AUSENTE
Odontólogo	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	017.503.813-83	65.00	APROVADO

Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	82.50	APROVADO
Odontólogo	JESSICA CRISTINA DE BARROS	017.503.843-15	0.00	AUSENTE
Odontólogo	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	017.503.767-26	75.00	APROVADO
Odontólogo	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	017.503.856-89	70.00	APROVADO
Odontólogo	JOELEM PINTO REGIS	017.503.818-68	70.00	APROVADO
Odontólogo	JULIA DOS REIS DAMASCENO	017.503.862-48	0.00	AUSENTE
Odontólogo	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	017.503.820-52	75.00	APROVADO
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	80.00	APROVADO
Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	55.00	APROVADO
Odontólogo	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	017.503.822-79	82.50	APROVADO
Odontólogo	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	017.503.749-45	67.50	APROVADO
Odontólogo	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	017.503.770-97	50.00	ELIMINADO
Odontólogo	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	017.503.848-05	80.00	APROVADO
Odontólogo	KAUANY FERNANDA DE MORAES GREGORIO	017.503.858-59	67.50	APROVADO
Odontólogo	KAWANE CAROLINE JOHN	017.503.834-40	77.50	APROVADO
Odontólogo	KETLIN LARISSA DE CHAVES	017.503.814-70	60.00	ELIMINADO
Odontólogo	KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	017.503.752-56	0.00	AUSENTE
Odontólogo	LAIS BERTOLAZO	017.503.828-17	75.00	APROVADO
Odontólogo	LAIS FERNANDA ALVES PIRES	017.503.846-83	72.50	APROVADO
Odontólogo	LARA BEATRIZ GALVAN	017.503.856-85	77.50	APROVADO
Odontólogo	LARISSA ALVES MACIEL DA SILVA	017.503.869-50	75.00	APROVADO
Odontólogo	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	017.503.854-53	60.00	APROVADO
Odontólogo	LARISSA LOWER COSTA	017.503.811-42	67.50	APROVADO
Odontólogo	LARISSA STEILMANN DEMARCHI	017.503.751-71	70.00	APROVADO
Odontólogo	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	017.503.859-61	77.50	APROVADO
Odontólogo	LEANDRO KLUPPEL VILLAS BOAS	017.503.848-69	0.00	AUSENTE
Odontólogo	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	017.503.795-57	0.00	AUSENTE
Odontólogo	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.766-94	57.50	APROVADO
Odontólogo	LILIAN HELAL	017.503.780-41	70.00	APROVADO
Odontólogo	LISIANE TAMMY IGAMI	017.503.750-29	0.00	AUSENTE
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	60.00	APROVADO
Odontólogo	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	017.503.860-62	75.00	APROVADO
Odontólogo	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	017.503.789-46	72.50	APROVADO
Odontólogo	LUCIANA TREVISAN BITTENCOURT MUNIZ	017.503.801-89	0.00	AUSENTE
Odontólogo	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA FABRICIO DE MELO	017.503.840-88	60.00	APROVADO
Odontólogo	LUÍS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	017.503.789-43	85.00	APROVADO
Odontólogo	LUÍSA BERNARDI FUCHS	017.503.854-90	60.00	APROVADO
Odontólogo	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.856-92	65.00	APROVADO
Odontólogo	LUIZA DE ANDRADE LIMA	017.503.800-12	67.50	APROVADO
Odontólogo	MARCELA ZAMBONI MACENO	017.503.756-56	65.00	APROVADO
Odontólogo	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	017.503.821-40	67.50	APROVADO
Odontólogo	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	017.503.795-92	0.00	AUSENTE
Odontólogo	MARIA FERNANDA DUBIELA	017.503.803-94	62.50	APROVADO
Odontólogo	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	017.503.856-63	57.50	APROVADO
Odontólogo	MARIA LUIZA TRINDADE PERIN	017.503.804-70	70.00	APROVADO
Odontólogo	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	017.503.853-60	62.50	APROVADO
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	80.00	APROVADO
Odontólogo	MARIANE IZABELE FORTE	017.503.856-59	77.50	APROVADO
Odontólogo	MARLON GASQUES RODRIGUES	017.503.774-80	52.50	APROVADO
Odontólogo	MATHEUS GOMES DOMANSKI	017.503.747-92	0.00	AUSENTE
Odontólogo	MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA	017.503.750-60	0.00	AUSENTE
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	72.50	APROVADO
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	72.50	APROVADO
Odontólogo	MAYSA RAKSA GARCIA	017.503.824-49	70.00	APROVADO
Odontólogo	MILENA CRISTINA SKROCH	017.503.782-41	0.00	AUSENTE
Odontólogo	MILENNA BRUNET	017.503.868-92	0.00	AUSENTE
Odontólogo	MILLENA APARECIDA DA SILVA	017.503.857-58	65.00	APROVADO
Odontólogo	MILLENA BARRETO RONDEN	017.503.804-57	65.00	APROVADO
Odontólogo	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	017.503.859-67	70.00	APROVADO
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	67.50	APROVADO
Odontólogo	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	017.503.862-85	80.00	APROVADO
Odontólogo	NATALLY FERNANDA TARACHUKE	017.503.751-86	45.00	ELIMINADO
Odontólogo	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	017.503.810-92	82.50	APROVADO
Odontólogo	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	017.503.865-57	77.50	APROVADO
Odontólogo	NEMILY GOERCK	017.503.861-97	77.50	APROVADO
Odontólogo	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	017.503.824-37	67.50	APROVADO
Odontólogo	PATRICIA FABRIS	017.503.795-91	0.00	AUSENTE
Odontólogo	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.750-62	72.50	APROVADO
Odontólogo	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	017.503.765-75	82.50	APROVADO
Odontólogo	QUEILA OSMARA TROYNER	017.503.819-67	47.50	ELIMINADO
Odontólogo	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	017.503.850-80	85.00	APROVADO
Odontólogo	RAFAELY CRISTIANE STADLER	017.503.820-39	77.50	APROVADO
Odontólogo	RAIANY CAROLINE SELUZNIACK	017.503.770-21	0.00	AUSENTE
Odontólogo	RAIZA VITORIA MACHADO	017.503.772-88	50.00	APROVADO
Odontólogo	RAQUEL TORRES DOS SANTOS	017.503.868-84	0.00	AUSENTE
Odontólogo	REBECA ALVES LINS DE ALBUQUERQUE	017.503.870-48	0.00	AUSENTE
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	67.50	APROVADO
Odontólogo	RICARDO PRADO BONETTE	017.503.747-89	80.00	APROVADO
Odontólogo	ROBERTO VIANELLO	017.503.807-60	0.00	AUSENTE
Odontólogo	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	017.503.771-57	70.00	APROVADO
Odontólogo	ROSENILDA ROSSA CAROLINO	017.503.777-19	50.00	APROVADO

Odontólogo	SILVIA MARIA TAVAREZ DE CAMARGO	017.503.805-20	0.00	AUSENTE
Odontólogo	STHEFANI INACIO SCHOEL	017.503.795-54	62.50	APROVADO
Odontólogo	SUELEM BRENDA DOS SANTOS	017.503.834-18	80.00	APROVADO
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	70.00	APROVADO
Odontólogo	TAINNA DE AZEVEDO PADILHA JARENTCHUK	017.503.798-09	75.00	APROVADO
Odontólogo	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	017.503.840-95	0.00	AUSENTE
Odontólogo	THAÍS BENTO CLARO	017.503.821-78	55.00	APROVADO
Odontólogo	THAÍS SPISILA	017.503.866-00	85.00	APROVADO
Odontólogo	VANESSA INGRID GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	017.503.763-36	50.00	ELIMINADO
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	65.00	APROVADO
Odontólogo	VINÍCIUS OBAL	017.503.750-47	87.50	APROVADO
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	70.00	APROVADO
Odontólogo	VIVIANE MARIA RANKEL	017.503.790-35	85.00	APROVADO
Odontólogo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-39	60.00	APROVADO
Odontólogo	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	017.503.748-87	82.50	APROVADO
Odontólogo	YASMIN CASSIA DA SILVA	017.503.869-22	57.50	APROVADO
Odontólogo	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	017.503.809-93	62.50	APROVADO
Pedagogo	ADRIANA DE ALMEIDA	017.503.762-97	45.00	ELIMINADO
Pedagogo	ANGELA MARIA VELOSO	017.503.797-72	52.50	ELIMINADO
Pedagogo	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	017.503.866-47	45.00	ELIMINADO
Pedagogo	CAMILA CAIA SIQUEIRA	017.503.750-74	42.50	ELIMINADO
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	62.50	APROVADO
Pedagogo	CÉLIA MARA BASIEWICZ	017.503.819-06	0.00	AUSENTE
Pedagogo	CLARICE ISABEL KOVALSKI	017.503.780-28	60.00	APROVADO
Pedagogo	CLEITON DIAS	017.503.831-49	72.50	APROVADO
Pedagogo	ELISANGELA VITORIA ZEPECHOUKA	017.503.826-92	40.00	ELIMINADO
Pedagogo	FABIO TANDLER SCHULTZ	017.503.834-94	0.00	AUSENTE
Pedagogo	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	017.503.859-78	0.00	AUSENTE
Pedagogo	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	017.503.789-60	0.00	AUSENTE
Pedagogo	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	017.503.783-28	0.00	AUSENTE
Pedagogo	LETÍCIA PRIETO SIMÕES	017.503.861-94	0.00	AUSENTE
Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-04	67.50	APROVADO
Pedagogo	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	017.503.853-92	45.00	ELIMINADO
Professor	ADÃO FERNANDO SOARES FERNANDES	017.503.813-53	62.50	APROVADO
Professor	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-88	70.00	APROVADO
Professor	ADINAR DUTRA MENDES	017.503.801-07	40.00	ELIMINADO
Professor	ADNA RAYANE DA SILVA	017.503.750-72	0.00	AUSENTE
Professor	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.811-45	65.00	APROVADO
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	57.50	APROVADO
Professor	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	017.503.821-16	35.00	ELIMINADO
Professor	ALANA DE FATIMA LESNOVSKI RIBAS	017.503.765-43	0.00	AUSENTE
Professor	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-05	72.50	APROVADO
Professor	ALEXIA SANTOS DA SILVA	017.503.750-70	65.00	APROVADO
Professor	ALEXSANDRA AMARAL	017.503.755-59	57.50	APROVADO
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	50.00	APROVADO
Professor	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	017.503.803-92	52.50	ELIMINADO
Professor	ALINE REGINA GARBIN	017.503.863-80	57.50	APROVADO
Professor	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	017.503.756-31	0.00	AUSENTE
Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	55.00	APROVADO
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	52.50	APROVADO
Professor	AMANDA APARECIDA AVILA PADILHA	017.503.853-04	55.00	APROVADO
Professor	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	017.503.858-10	47.50	ELIMINADO
Professor	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	017.503.750-39	45.00	ELIMINADO
Professor	AMANDA LEAL DOS SANTOS	017.503.866-72	57.50	APROVADO
Professor	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	017.503.781-34	75.00	APROVADO
Professor	ANA CAROLINA BRANCO SUMINI	017.503.775-99	45.00	ELIMINADO
Professor	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	017.503.793-83	47.50	ELIMINADO
Professor	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	017.503.860-00	35.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA DE LIMA	017.503.759-16	60.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA DE LIMA MELO	017.503.832-44	45.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	017.503.848-12	40.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA MARQUES	017.503.866-57	32.50	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA PIRES ANDRADE	017.503.754-31	52.50	APROVADO
Professor	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	017.503.752-79	55.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA TOLEDO SILVA DE BASSI	017.503.854-66	47.50	ELIMINADO
Professor	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	017.503.826-31	42.50	ELIMINADO
Professor	ANA YARA ZEGLIN	017.503.852-80	65.00	APROVADO
Professor	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	017.503.830-87	47.50	ELIMINADO
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	67.50	APROVADO
Professor	ANDREA DE FATIMA DE FRANCA	017.503.762-56	27.50	ELIMINADO
Professor	ANDRELINE MATOS	017.503.868-38	67.50	APROVADO
Professor	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	017.503.806-86	32.50	ELIMINADO
Professor	ANDRIELE CRISTINA BORGE FRARE	017.503.753-28	0.00	AUSENTE
Professor	ANDRIELLY ZITA DE OLIVEIRA AGOTTANI NINO	017.503.839-65	0.00	AUSENTE
Professor	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	017.503.792-53	45.00	ELIMINADO
Professor	ANNA CLAUDYA BATISTA	017.503.858-08	0.00	AUSENTE
Professor	ANNA LUIZA CORREIA IWANKIO	017.503.802-21	35.00	ELIMINADO
Professor	ANTONIO JOACIR NUNES	017.503.867-79	42.50	ELIMINADO
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	52.50	APROVADO
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	62.50	APROVADO
Professor	ARIANE RANGEL	017.503.802-51	70.00	APROVADO

Professor	ASHLEY MIKAELLY CARVALHO DOS SANTOS	017.503.840-03	45.00	ELIMINADO
Professor	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	017.503.862-00	72.50	APROVADO
Professor	BARBARA SORAYA ARAUJO BELIZARIO	017.503.763-67	65.00	APROVADO
Professor	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	017.503.848-64	50.00	ELIMINADO
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	017.503.785-59	55.00	APROVADO
Professor	BIANCA LARISSA DOS SANTOS	017.503.782-89	37.50	ELIMINADO
Professor	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.818-97	80.00	APROVADO
Professor	BRENDA ALVES FAGA	017.503.767-27	57.50	APROVADO
Professor	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-72	60.00	APROVADO
Professor	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	017.503.843-69	65.00	APROVADO
Professor	BRUNA ELAINE HANSEN	017.503.812-17	40.00	ELIMINADO
Professor	BRUNA FERNANDA MACHADO	017.503.755-65	0.00	AUSENTE
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.828-20	50.00	APROVADO
Professor	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	017.503.814-95	45.00	ELIMINADO
Professor	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	017.503.835-29	65.00	APROVADO
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	62.50	APROVADO
Professor	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	017.503.849-61	52.50	ELIMINADO
Professor	CARLA ANIBELE PINHEIRO	017.503.820-53	65.00	APROVADO
Professor	CARLA CAROLINE BAHRI DE CAMPOS	017.503.779-79	40.00	ELIMINADO
Professor	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	017.503.819-76	55.00	APROVADO
Professor	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	017.503.821-34	37.50	ELIMINADO
Professor	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	017.503.790-00	60.00	APROVADO
Professor	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	017.503.755-18	55.00	APROVADO
Professor	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	017.503.833-15	57.50	APROVADO
Professor	CÉLIA WOLSKI	017.503.783-84	55.00	APROVADO
Professor	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-18	75.00	APROVADO
Professor	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.826-53	67.50	APROVADO
Professor	CIDILAINE AMARO	017.503.765-97	50.00	ELIMINADO
Professor	CÍNTIA WEHRMANN DE FREITAS	017.503.762-01	0.00	AUSENTE
Professor	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	017.503.808-01	57.50	APROVADO
Professor	CLAUDINEA DE LIMA BRONOSKI DA SILVA	017.503.756-45	52.50	ELIMINADO
Professor	CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.792-13	47.50	ELIMINADO
Professor	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-72	70.00	APROVADO
Professor	CLEICE JAQUELINE SOARES MIRANDA MARQUES	017.503.859-53	47.50	ELIMINADO
Professor	CLEONICE PAULO DIAS SELUZHIACK	017.503.833-18	50.00	ELIMINADO
Professor	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	017.503.792-34	45.00	ELIMINADO
Professor	CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	017.503.864-95	0.00	AUSENTE
Professor	CRISTI VILLALBA PACHECO	017.503.755-38	45.00	ELIMINADO
Professor	CRISTIANE ARALDI BORA	017.503.847-46	0.00	AUSENTE
Professor	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	017.503.762-31	35.00	ELIMINADO
Professor	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	017.503.748-36	47.50	ELIMINADO
Professor	CRISTIANE LOPES BATISTA	017.503.831-50	35.00	ELIMINADO
Professor	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.860-58	60.00	APROVADO
Professor	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE MICKUS	017.503.861-55	0.00	AUSENTE
Professor	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	017.503.798-69	45.00	ELIMINADO
Professor	DAIANE MIRANDA SANTOS UKAN	017.503.852-66	50.00	ELIMINADO
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	77.50	APROVADO
Professor	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.839-19	62.50	APROVADO
Professor	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	017.503.851-14	40.00	ELIMINADO
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	50.00	APROVADO
Professor	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-59	65.00	APROVADO
Professor	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-61	67.50	APROVADO
Professor	DAYANA SKOVRONSKI	017.503.853-35	42.50	ELIMINADO
Professor	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-20	72.50	APROVADO
Professor	DAYANE FRANCIELI DE LIMA	017.503.749-43	0.00	AUSENTE
Professor	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	017.503.801-28	52.50	APROVADO
Professor	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-59	70.00	APROVADO
Professor	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	017.503.818-94	0.00	AUSENTE
Professor	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	017.503.787-25	47.50	ELIMINADO
Professor	DEJAMIR ROIK	017.503.835-98	47.50	ELIMINADO
Professor	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.843-13	47.50	ELIMINADO
Professor	DENISE CORDEIRO FERREIRA	017.503.861-39	67.50	APROVADO
Professor	DENISE DE FÁTIMA BASTOS	017.503.856-64	0.00	AUSENTE
Professor	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	017.503.855-98	47.50	ELIMINADO
Professor	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	017.503.819-90	47.50	ELIMINADO
Professor	DIANA ZELLA HOFFMANN	017.503.765-02	0.00	AUSENTE
Professor	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.764-86	40.00	ELIMINADO
Professor	DIONY FERREIRA SILVA	017.503.810-57	47.50	ELIMINADO
Professor	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	017.503.842-10	50.00	ELIMINADO
Professor	DIVANE XAVIER DA SILVA	017.503.846-96	42.50	ELIMINADO
Professor	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	017.503.777-38	42.50	ELIMINADO
Professor	EDILA APARECIDA VIANA	017.503.845-80	0.00	AUSENTE
Professor	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	017.503.844-85	47.50	ELIMINADO
Professor	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	017.503.826-13	47.50	ELIMINADO
Professor	ELAINE CARVALHO	017.503.763-38	47.50	ELIMINADO
Professor	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	017.503.824-33	60.00	APROVADO
Professor	ELAINE KARINA CAMARGO SPINARDI	017.503.794-31	0.00	AUSENTE
Professor	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	017.503.817-19	60.00	APROVADO
Professor	ELAINE NUNES MONTEIRO	017.503.867-67	40.00	ELIMINADO
Professor	ELEANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.807-25	40.00	ELIMINADO
Professor	ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.772-93	0.00	AUSENTE

Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	50.00	APROVADO
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	62.50	APROVADO
Professor	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-20	77.50	APROVADO
Professor	ELIANE MORO MACHADO	017.503.870-39	52.50	ELIMINADO
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	52.50	APROVADO
Professor	ELIS CRISTINA NEVES	017.503.828-99	47.50	ELIMINADO
Professor	ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	017.503.758-99	57.50	ELIMINADO
Professor	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	017.503.825-90	45.00	ELIMINADO
Professor	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.773-77	65.00	APROVADO
Professor	EMANUELA IVO GALIEA GODOY	017.503.754-60	42.50	ELIMINADO
Professor	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.817-63	62.50	APROVADO
Professor	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-41	75.00	APROVADO
Professor	ENICE FIGURA	017.503.829-67	65.00	APROVADO
Professor	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	017.503.794-61	0.00	AUSENTE
Professor	ERIKA MORO DA CRUZ	017.503.846-44	60.00	APROVADO
Professor	ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	017.503.865-76	0.00	AUSENTE
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	57.50	APROVADO
Professor	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	017.503.758-33	57.50	APROVADO
Professor	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-40	67.50	APROVADO
Professor	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-93	67.50	APROVADO
Professor	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	017.503.779-21	0.00	AUSENTE
Professor	FABIANA ROSA DOS SANTOS	017.503.848-47	47.50	ELIMINADO
Professor	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	017.503.844-29	0.00	AUSENTE
Professor	FABIANE PENNA DE BRITO	017.503.816-87	62.50	APROVADO
Professor	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	017.503.747-39	52.50	APROVADO
Professor	FABÍOLA SOUZA FERNANDES TIESCONE	017.503.830-86	0.00	AUSENTE
Professor	FABIULA FERNANDA MACHADO	017.503.818-23	47.50	ELIMINADO
Professor	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	017.503.865-77	42.50	ELIMINADO
Professor	FLÁVIA ALESSANDRA SARRI LOPES	017.503.758-95	52.50	APROVADO
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	017.503.863-68	75.00	APROVADO
Professor	FRANCIELI RYBA	017.503.852-76	0.00	AUSENTE
Professor	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	017.503.755-22	0.00	AUSENTE
Professor	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	017.503.777-61	55.00	ELIMINADO
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	67.50	APROVADO
Professor	GEOVANNA CARLA GIBIN	017.503.865-14	0.00	AUSENTE
Professor	GESSICA CAROLINE DE SOUZA	017.503.787-74	0.00	AUSENTE
Professor	GESSICA CRISTIANA DE BRITO LIZE BIDA	017.503.817-66	52.50	APROVADO
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	017.503.828-44	60.00	APROVADO
Professor	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA GONSALES	017.503.800-29	45.00	ELIMINADO
Professor	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	017.503.850-91	50.00	APROVADO
Professor	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	017.503.826-67	52.50	APROVADO
Professor	GISELLY FIGURA	017.503.815-63	75.00	APROVADO
Professor	GISLAINE APARECIDA CRUZ	017.503.851-94	57.50	ELIMINADO
Professor	GISLAINE CORRÊA PREZOTTI RAUCHBACH	017.503.820-22	45.00	ELIMINADO
Professor	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.766-01	65.00	APROVADO
Professor	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	017.503.837-33	67.50	APROVADO
Professor	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.795-81	60.00	APROVADO
Professor	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-41	80.00	APROVADO
Professor	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	017.503.820-14	55.00	ELIMINADO
Professor	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	017.503.821-18	47.50	ELIMINADO
Professor	GRAZIELI DA SILVA SANTOS	017.503.796-42	30.00	ELIMINADO
Professor	HELLEN CARINE DOS SANTOS	017.503.766-55	0.00	AUSENTE
Professor	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	017.503.794-02	60.00	APROVADO
Professor	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO COTTES	017.503.866-03	55.00	ELIMINADO
Professor	INÊS CETENAROVSKI	017.503.820-20	52.50	APROVADO
Professor	INGRID FRANCINE MACHADO	017.503.840-44	62.50	APROVADO
Professor	IRENI BARBOSA DA SILVA	017.503.787-21	40.00	ELIMINADO
Professor	ISABELA CRISTINA MUCHAK SALESBRAM	017.503.853-49	37.50	ELIMINADO
Professor	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-12	55.00	APROVADO
Professor	ISABELA PELANDA DA CRUZ	017.503.813-22	42.50	ELIMINADO
Professor	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	017.503.851-98	50.00	ELIMINADO
Professor	ISABELLE ALVES CARDOSO	017.503.792-07	57.50	ELIMINADO
Professor	ISABELY BATISTA	017.503.749-34	0.00	AUSENTE
Professor	ISMAEL JULIO DE SOUZA	017.503.845-32	55.00	APROVADO
Professor	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	017.503.833-91	67.50	APROVADO
Professor	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	017.503.754-40	0.00	AUSENTE
Professor	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-43	55.00	APROVADO
Professor	JACIRA FRAGOSO DA SILVA	017.503.806-71	37.50	ELIMINADO
Professor	JACSON DIEGO SANTOS	017.503.834-07	62.50	APROVADO
Professor	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	017.503.825-75	57.50	APROVADO
Professor	JAQUELINE APARECIDA BOSA	017.503.750-56	55.00	ELIMINADO
Professor	JAQUELINE APARECIDA FERNANDES ADOLFO	017.503.842-23	52.50	ELIMINADO
Professor	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	017.503.766-61	0.00	AUSENTE
Professor	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	017.503.823-05	50.00	ELIMINADO
Professor	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	017.503.804-31	60.00	APROVADO
Professor	JEANE REGINA DE OLIVEIRA SIMÕES	017.503.794-06	47.50	ELIMINADO
Professor	JEANE TOSTES DE MIRANDA	017.503.803-20	62.50	APROVADO
Professor	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.856-28	52.50	APROVADO
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	72.50	APROVADO
Professor	JENIFFER LARISSA DE BASTOS	017.503.853-54	57.50	APROVADO
Professor	JENIFFER MATOZO	017.503.847-87	52.50	APROVADO

Professor	JESSICA BEIRA DOS SANTOS BASILIO	017.503.862-67	35.00	ELIMINADO
Professor	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	017.503.772-20	0.00	AUSENTE
Professor	JESSICA LEMES DOS SANTOS	017.503.751-31	52.50	APROVADO
Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	67.50	APROVADO
Professor	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.782-10	67.50	APROVADO
Professor	JESSICA MUCHAU DE LIMA	017.503.820-67	57.50	APROVADO
Professor	JESSICA RENATA DOS SANTOS	017.503.747-83	60.00	APROVADO
Professor	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	017.503.824-87	62.50	APROVADO
Professor	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.821-22	67.50	APROVADO
Professor	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	017.503.787-04	55.00	APROVADO
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	70.00	APROVADO
Professor	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	017.503.850-59	47.50	ELIMINADO
Professor	JOCILEIDE DOS SANTOS	017.503.756-68	45.00	ELIMINADO
Professor	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	017.503.814-98	60.00	APROVADO
Professor	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	017.503.870-01	0.00	AUSENTE
Professor	JOICE NATALI DOS SANTOS	017.503.866-78	70.00	APROVADO
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	52.50	APROVADO
Professor	JONATHAN SERONATO	017.503.786-94	65.00	APROVADO
Professor	JOSIANE CLEIDE DE OLIVEIRA	017.503.755-50	42.50	ELIMINADO
Professor	JOSIELI JAINE DA CRUZ	017.503.820-29	37.50	ELIMINADO
Professor	JOSLAINE DE MELLO RAMOS FRAGOSO	017.503.761-17	47.50	ELIMINADO
Professor	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	017.503.806-75	42.50	ELIMINADO
Professor	JUCILEIA CARVALHO	017.503.799-98	45.00	ELIMINADO
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.753-84	62.50	APROVADO
Professor	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	017.503.754-85	57.50	APROVADO
Professor	JUCIMARA MOURA	017.503.781-98	37.50	ELIMINADO
Professor	JULIA JENEWER DOS SANTOS BUCHNER DA SILVA	017.503.753-23	52.50	ELIMINADO
Professor	JULIANA CHUVES NEVES	017.503.853-88	47.50	ELIMINADO
Professor	JULIANE FRANCIELI MAIA	017.503.790-46	60.00	APROVADO
Professor	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.825-23	60.00	APROVADO
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	55.00	APROVADO
Professor	JUSSARA SUTIL DE SOUZA	017.503.763-26	0.00	AUSENTE
Professor	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-09	52.50	APROVADO
Professor	KALINE GUIMARÃES SURIAN	017.503.792-81	57.50	APROVADO
Professor	KAREN ROBERTA DE SOUZA LIMA	017.503.820-82	0.00	AUSENTE
Professor	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-14	57.50	APROVADO
Professor	KARLLA ARYANNE MACIEL DE LIMA	017.503.863-51	52.50	APROVADO
Professor	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-70	60.00	APROVADO
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	60.00	APROVADO
Professor	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-30	62.50	APROVADO
Professor	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	017.503.777-34	62.50	APROVADO
Professor	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	017.503.755-77	60.00	APROVADO
Professor	KELI STABAKI NUNES	017.503.754-17	52.50	ELIMINADO
Professor	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	017.503.783-41	40.00	ELIMINADO
Professor	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	017.503.847-20	57.50	APROVADO
Professor	KETYLIN MAIARA OLIVEIRA LEMES	017.503.756-00	27.50	ELIMINADO
Professor	LAISA FERNANDA MOLETA FONTOURA	017.503.827-46	47.50	ELIMINADO
Professor	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-16	55.00	APROVADO
Professor	LEILA ARRUDA DE PAULA	017.503.834-58	47.50	ELIMINADO
Professor	LEILAINE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	017.503.755-62	52.50	ELIMINADO
Professor	LEONARDO CLAUDINO DA CRUZ	017.503.808-94	30.00	ELIMINADO
Professor	LEONI APARECIDA OZÓRIO	017.503.803-42	52.50	APROVADO
Professor	LETICIA ALVES CARVALHO	017.503.793-47	52.50	APROVADO
Professor	LETICIA APARECIDA BOSA	017.503.751-02	50.00	APROVADO
Professor	LETICIA FERNANDES MUNIZ	017.503.866-12	32.50	ELIMINADO
Professor	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	017.503.866-35	57.50	APROVADO
Professor	LILIAN GONÇALVES GANNAM	017.503.830-12	0.00	AUSENTE
Professor	LILIANA SANTANA GOMEZ	017.503.787-84	60.00	APROVADO
Professor	LISANGELA TURRA DE LARA	017.503.859-68	0.00	AUSENTE
Professor	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	017.503.749-55	55.00	APROVADO
Professor	LUANA DE PAULA SANTOS	017.503.859-06	62.50	APROVADO
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	52.50	APROVADO
Professor	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	017.503.822-12	65.00	APROVADO
Professor	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-05	65.00	APROVADO
Professor	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	017.503.833-43	75.00	APROVADO
Professor	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.756-04	65.00	APROVADO
Professor	LUCAS VINICIUS ARAGÃO BORGES	017.503.842-90	35.00	ELIMINADO
Professor	LUCI MARA HERVIS	017.503.770-09	52.50	APROVADO
Professor	LUCI MATOS SCHULKA	017.503.826-26	42.50	ELIMINADO
Professor	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	017.503.755-89	27.50	ELIMINADO
Professor	LUCIANA GARCIA DA SILVA	017.503.755-45	45.00	ELIMINADO
Professor	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	017.503.792-92	32.50	ELIMINADO
Professor	LUCIANA THAIS DE SOUZA CABRAL	017.503.755-67	37.50	ELIMINADO
Professor	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	017.503.819-93	75.00	APROVADO
Professor	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	017.503.754-71	27.50	ELIMINADO
Professor	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-68	65.00	APROVADO
Professor	LUISADETE DOS SANTOS	017.503.863-12	40.00	ELIMINADO
Professor	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	017.503.753-55	55.00	APROVADO
Professor	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	017.503.857-66	40.00	ELIMINADO
Professor	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-26	52.50	ELIMINADO
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	52.50	APROVADO

Professor	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	017.503.826-06	0.00	AUSENTE
Professor	MARCELA OLIVEIRA LIMA	017.503.865-04	52.50	APROVADO
Professor	MARCIA BONIFÁCIO	017.503.849-60	55.00	ELIMINADO
Professor	MARCIA GONÇALVES VIEIRA DA COSTA	017.503.780-40	30.00	ELIMINADO
Professor	MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	017.503.788-87	0.00	AUSENTE
Professor	MARCIA PAZDA	017.503.852-55	0.00	AUSENTE
Professor	MARCIA REGINA FONTOURA	017.503.766-82	47.50	ELIMINADO
Professor	MARIA ADRIANA GABARDO	017.503.858-88	55.00	APROVADO
Professor	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	017.503.758-96	42.50	ELIMINADO
Professor	MARIA CECILIA ROLAND	017.503.756-40	50.00	ELIMINADO
Professor	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	017.503.775-95	60.00	APROVADO
Professor	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	017.503.825-19	57.50	ELIMINADO
Professor	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	017.503.834-59	37.50	ELIMINADO
Professor	MARIA EDILEUZA DE LIMA	017.503.802-68	47.50	ELIMINADO
Professor	MARIA EDUARDA ALONSO DE LIMA	017.503.842-34	52.50	ELIMINADO
Professor	MARIA ELIZABETH HERZER DOMI	017.503.765-91	0.00	AUSENTE
Professor	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	017.503.789-08	47.50	ELIMINADO
Professor	MARIA INES PRSYBYCIE	017.503.819-96	42.50	ELIMINADO
Professor	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.855-56	65.00	APROVADO
Professor	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	017.503.832-20	40.00	ELIMINADO
Professor	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	017.503.839-13	50.00	APROVADO
Professor	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	017.503.831-06	57.50	APROVADO
Professor	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-52	55.00	APROVADO
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	52.50	APROVADO
Professor	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.865-26	65.00	APROVADO
Professor	MARIANA VIEIRA BASTOS	017.503.761-23	55.00	ELIMINADO
Professor	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.748-80	52.50	ELIMINADO
Professor	MARILDE TABORDA RIBAS	017.503.841-99	52.50	ELIMINADO
Professor	MARILENE OLIVEIRA DE CARVALHO	017.503.756-08	47.50	ELIMINADO
Professor	MARILETE FERREIRA NOGUEIRA	017.503.795-75	0.00	AUSENTE
Professor	MARILI LACERDA DOS ANJOS	017.503.848-28	0.00	AUSENTE
Professor	MARINES MARINHUK OKARENSKI	017.503.802-02	60.00	APROVADO
Professor	MARIZA DE RAMOS	017.503.786-38	30.00	ELIMINADO
Professor	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	017.503.826-48	37.50	ELIMINADO
Professor	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-18	72.50	APROVADO
Professor	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	017.503.751-97	57.50	ELIMINADO
Professor	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	017.503.864-56	37.50	ELIMINADO
Professor	MAYARA BORGES CABRAL	017.503.792-86	40.00	ELIMINADO
Professor	MAYARA CAMILE CALAIS	017.503.853-38	47.50	ELIMINADO
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	57.50	APROVADO
Professor	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-30	67.50	APROVADO
Professor	MICHELLE IRIS NUNES BATISTA BONTORIN	017.503.867-61	0.00	AUSENTE
Professor	MIKAELLY DE CHAVES	017.503.779-73	47.50	ELIMINADO
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	50.00	APROVADO
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	75.00	APROVADO
Professor	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	017.503.772-51	62.50	APROVADO
Professor	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	017.503.780-98	47.50	ELIMINADO
Professor	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	017.503.825-04	52.50	ELIMINADO
Professor	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	017.503.843-67	0.00	AUSENTE
Professor	NATALIA AMADEU DA SILVA	017.503.867-73	50.00	APROVADO
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	52.50	APROVADO
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	50.00	APROVADO
Professor	NESLA DA SILVA ARAÚJO	017.503.799-73	45.00	ELIMINADO
Professor	NICOLY DA CUNHA LIMA LIONEL	017.503.868-46	40.00	ELIMINADO
Professor	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	017.503.860-50	52.50	APROVADO
Professor	NILZA APARECIDA ARAGÃO	017.503.843-38	47.50	ELIMINADO
Professor	NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.764-38	45.00	ELIMINADO
Professor	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	017.503.756-13	52.50	APROVADO
Professor	PAMELA RODRIGUES LASKOWSKI	017.503.826-89	42.50	ELIMINADO
Professor	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-03	65.00	APROVADO
Professor	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-28	75.00	APROVADO
Professor	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	017.503.774-51	57.50	APROVADO
Professor	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	017.503.786-52	32.50	ELIMINADO
Professor	PATRICK VIEIRA LOPES	017.503.806-61	65.00	APROVADO
Professor	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-80	70.00	APROVADO
Professor	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	017.503.758-98	45.00	ELIMINADO
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	55.00	APROVADO
Professor	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.786-72	55.00	APROVADO
Professor	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO	017.503.748-37	52.50	ELIMINADO
Professor	RANIELLI LOUISSE DA SILVA TERTO	017.503.795-88	40.00	ELIMINADO
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	65.00	APROVADO
Professor	REGINA MENDES MULLER NARCISO	017.503.750-25	70.00	APROVADO
Professor	RENATA CIBELI PINHEIRO	017.503.855-51	52.50	ELIMINADO
Professor	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	017.503.844-94	60.00	APROVADO
Professor	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-61	42.50	ELIMINADO
Professor	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	017.503.869-71	55.00	APROVADO
Professor	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	017.503.754-65	0.00	AUSENTE
Professor	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	017.503.780-86	45.00	ELIMINADO
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO.	017.503.791-46	50.00	APROVADO
Professor	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.798-83	57.50	APROVADO
Professor	SALETE GRESCHECHEM	017.503.858-67	0.00	AUSENTE

Professor	SAMANTA APARECIDA DA SILVA	017.503.754-01	35.00	ELIMINADO
Professor	SANDRA FATIMA DA SILVA	017.503.780-00	50.00	APROVADO
Professor	SANDRA MARIA FRANÇA DA SILVA	017.503.823-33	55.00	APROVADO
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	57.50	APROVADO
Professor	SANDRIELE BASTOS	017.503.835-24	50.00	ELIMINADO
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	67.50	APROVADO
Professor	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-38	50.00	ELIMINADO
Professor	SELMA CARVALHO DA SILVA	017.503.839-67	67.50	APROVADO
Professor	SHERON DA CRUZ	017.503.752-26	0.00	AUSENTE
Professor	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	017.503.763-50	45.00	ELIMINADO
Professor	SILENE DOS SANTOS DOMINGUES	017.503.774-87	52.50	APROVADO
Professor	SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	017.503.794-67	50.00	ELIMINADO
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	55.00	APROVADO
Professor	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.863-24	70.00	APROVADO
Professor	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	017.503.832-75	52.50	ELIMINADO
Professor	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	017.503.852-96	55.00	APROVADO
Professor	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	017.503.790-40	47.50	ELIMINADO
Professor	SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	017.503.752-25	0.00	AUSENTE
Professor	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	017.503.749-23	57.50	APROVADO
Professor	SIRLENE DA ROCHA	017.503.860-64	47.50	ELIMINADO
Professor	SIRLENE DE FATIMA SANTOS SIQUEIRA	017.503.827-96	57.50	APROVADO
Professor	SOLANGE APARECIDA ESTEGUES DE CARVALHO	017.503.866-68	32.50	ELIMINADO
Professor	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	017.503.840-98	62.50	APROVADO
Professor	STEPHANY CAROLINE DE SOUZA RIBAS	017.503.870-47	0.00	AUSENTE
Professor	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	017.503.755-32	32.50	ELIMINADO
Professor	STHEFFANY CRISTINA MACIEL DA SILVA	017.503.870-16	60.00	APROVADO
Professor	SUELI DE FATIMA SANCHES	017.503.762-49	0.00	AUSENTE
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	50.00	APROVADO
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	55.00	APROVADO
Professor	TAIANE LEUKUS	017.503.775-22	0.00	AUSENTE
Professor	TAIS DA CRUZ BRITO	017.503.841-54	50.00	ELIMINADO
Professor	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	017.503.870-70	52.50	ELIMINADO
Professor	TAMARA FRANCIELE DE LIMA SILVA	017.503.749-32	40.00	ELIMINADO
Professor	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	017.503.826-59	25.00	ELIMINADO
Professor	TATIANE BARBOSA	017.503.853-36	50.00	ELIMINADO
Professor	TATIANE DE CHAVES	017.503.826-56	55.00	ELIMINADO
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	80.00	APROVADO
Professor	TATIELI RIBAS SANTANA	017.503.827-65	47.50	ELIMINADO
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	62.50	APROVADO
Professor	TAYNARA EDUARDA BUENO DOS SANTOS	017.503.854-01	52.50	APROVADO
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	017.503.857-85	47.50	ELIMINADO
Professor	THAIS GADONSKI	017.503.858-27	52.50	APROVADO
Professor	THAIS JOELISE DE LIMA	017.503.864-17	40.00	ELIMINADO
Professor	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-70	57.50	APROVADO
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	57.50	APROVADO
Professor	THAYS LUANA DE PAULA	017.503.831-75	60.00	ELIMINADO
Professor	THYPHANY EDUARDA MACHOSKI MENDES DE BASTOS	017.503.856-96	47.50	ELIMINADO
Professor	UALISSON VANDERLEI RIBEIRO	017.503.824-47	47.50	ELIMINADO
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	65.00	APROVADO
Professor	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	017.503.780-34	45.00	ELIMINADO
Professor	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	017.503.849-63	0.00	AUSENTE
Professor	VALSIANE PIRES VICENTE	017.503.808-69	32.50	ELIMINADO
Professor	VANESSA APARECIDA NISER	017.503.755-52	47.50	ELIMINADO
Professor	VANESSA DAL CORTIVO DIAS	017.503.829-29	50.00	ELIMINADO
Professor	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.754-22	50.00	ELIMINADO
Professor	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.812-91	55.00	APROVADO
Professor	VANESSA JARECK	017.503.833-99	57.50	APROVADO
Professor	VANESSA LARISSA GUEL	017.503.783-96	45.00	ELIMINADO
Professor	VANESSA LIMA DE SOUZA	017.503.834-93	0.00	AUSENTE
Professor	VANESSA SAMBURSKI DE SOUZA	017.503.808-98	42.50	ELIMINADO
Professor	VANIA RIBEIRO DA SILVA	017.503.786-33	0.00	AUSENTE
Professor	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	017.503.770-88	57.50	ELIMINADO
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	57.50	APROVADO
Professor	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-38	72.50	APROVADO
Professor	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	017.503.759-53	52.50	APROVADO
Professor	VITORIA BUDNI AFONSO	017.503.869-35	47.50	ELIMINADO
Professor	VIVIAN CAROLINE FARIAS	017.503.822-70	62.50	APROVADO
Professor	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.871-00	55.00	APROVADO
Professor	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	017.503.843-76	50.00	ELIMINADO
Professor	WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	017.503.852-47	45.00	ELIMINADO
Professor	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	017.503.771-03	62.50	APROVADO
Professor	YASMIN FERRAZ	017.503.794-00	57.50	APROVADO
Professor	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	017.503.783-68	52.50	ELIMINADO
Professor de Arte	AIANDA STEFF	017.503.850-70	70.00	APROVADO
Professor de Arte	ALINE MARIA DE LIMA	017.503.816-37	70.00	APROVADO
Professor de Arte	ANA PAULA REMINGIO VAZ	017.503.861-66	75.00	APROVADO
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	72.50	APROVADO
Professor de Arte	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-69	65.00	APROVADO
Professor de Arte	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.827-27	90.00	APROVADO
Professor de Arte	CRISTIANA DE SOUZA CUNHA	017.503.749-57	52.50	APROVADO
Professor de Arte	CRISTIANE ARALDI BORA	017.503.847-35	62.50	APROVADO

Professor de Arte	DAGOBERTO MACHADO CASCARDO	017.503.815-78	65.00	APROVADO
Professor de Arte	DEJAMIR ROIK	017.503.835-92	57.50	ELIMINADO
Professor de Arte	FRANCIELE MÜLLER DE MATOS	017.503.755-85	52.50	ELIMINADO
Professor de Arte	GABRIELE CRISTINA ZAPICHUKA DALLA COSTA	017.503.830-97	70.00	APROVADO
Professor de Arte	HELLEN CARINE DOS SANTOS	017.503.766-46	70.00	APROVADO
Professor de Arte	HUGO GOMES DA SILVA	017.503.855-12	72.50	APROVADO
Professor de Arte	INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	017.503.750-28	57.50	APROVADO
Professor de Arte	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	017.503.766-37	65.00	APROVADO
Professor de Arte	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	017.503.849-68	67.50	APROVADO
Professor de Arte	JORDANO ARON KURPIEL	017.503.784-79	67.50	APROVADO
Professor de Arte	JOSÉ ODAIR PINHEIRO	017.503.751-09	70.00	APROVADO
Professor de Arte	JUAN RICARDO LIS	017.503.827-70	90.00	APROVADO
Professor de Arte	JUSSARA RADICHESKI	017.503.775-54	80.00	APROVADO
Professor de Arte	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-33	85.00	APROVADO
Professor de Arte	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	017.503.823-32	60.00	ELIMINADO
Professor de Arte	KLEBER GONÇALVES HOEFELMANN	017.503.845-35	75.00	APROVADO
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	77.50	APROVADO
Professor de Arte	LEANDRO MAURICIO MUCHAK	017.503.777-30	67.50	APROVADO
Professor de Arte	LUCAS FELIPE DA SILVA	017.503.837-48	77.50	APROVADO
Professor de Arte	LUCAS GARCIA MACHADO	017.503.861-64	82.50	APROVADO
Professor de Arte	LUIZ FELIPE MILANOFF SORETZ FREITAS	017.503.864-46	67.50	APROVADO
Professor de Arte	MARCELO ROSA CAMPOS	017.503.827-14	72.50	APROVADO
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	87.50	APROVADO
Professor de Arte	MARLI MUCHAU	017.503.866-07	50.00	ELIMINADO
Professor de Arte	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-19	70.00	APROVADO
Professor de Arte	MAYARA COLACO	017.503.857-28	55.00	APROVADO
Professor de Arte	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-39	67.50	APROVADO
Professor de Arte	MIRIAN TRINDADE MOITINHO	017.503.772-62	60.00	APROVADO
Professor de Arte	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	017.503.756-79	0.00	AUSENTE
Professor de Arte	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	017.503.858-70	0.00	AUSENTE
Professor de Arte	RÚBIA CAROLINA PERFETTE BAZAM	017.503.765-86	72.50	APROVADO
Professor de Arte	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	017.503.832-74	60.00	APROVADO
Professor de Arte	VANESSA GEHLEN	017.503.860-17	80.00	APROVADO
Professor de Arte	VANESSA GONÇALVES CEZARINO	017.503.751-42	0.00	AUSENTE
Professor de Arte	VINICIUS ELOIR GONCALVES DOS SANTOS	017.503.770-98	82.50	APROVADO
Professor de Arte	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.870-96	75.00	APROVADO
Professor de Arte	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	017.503.840-04	77.50	APROVADO
Professor de Arte	YASMIN FERRAZ	017.503.793-01	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	60.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ALEX JOSÉ RODRIGUES CATTO	017.503.752-91	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	ALEXANDRE DZIUBA	017.503.822-08	70.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	017.503.764-74	60.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	017.503.780-01	82.50	APROVADO
Professor de Educação Física	ALINE APARECIDADOS SANTOS ARAUJO	017.503.820-07	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ALINE MARIA LIMA	017.503.823-03	75.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ALYSSON MRÓZ DIANA	017.503.797-85	85.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ANANDA MARIANA DE SOUSA BODÔ DENIS	017.503.839-11	60.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	017.503.800-86	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	ARIELE CAROLINA DOS SANTOS	017.503.865-27	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	017.503.853-51	72.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	BRUNA DE FÁTIMA DA CRUZ	017.503.835-61	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	CAMILLY VICTORIA JARECKI	017.503.786-83	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	CELSO MATIAS	017.503.775-32	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	CELSO RODRIGUES LEITE	017.503.831-94	60.00	APROVADO
Professor de Educação Física	CLAUDINEI J DOS SANTOS	017.503.864-15	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	DÉBORA PAOLA CALAIS	017.503.859-74	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	DENISE BELO VIEIRA	017.503.844-46	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	017.503.861-67	77.50	APROVADO
Professor de Educação Física	DJALMA ANTONIO DE SOUZA	017.503.766-09	42.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EBER DE SOUZA	017.503.871-15	67.50	APROVADO
Professor de Educação Física	EDIVALDO DUARTE GULARTE	017.503.782-65	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	EDUARDO EMANUEL HONORIO	017.503.818-11	77.50	APROVADO
Professor de Educação Física	ELISEU DE JESUS MOREIRA ALVES JUNIOR	017.503.861-60	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ELOÍSE DA ROCHA	017.503.817-91	45.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EMANOELA SIEDELISKI	017.503.751-84	77.50	APROVADO
Professor de Educação Física	ERIK DA LUZ	017.503.828-19	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	017.503.817-65	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	017.503.864-07	67.50	APROVADO
Professor de Educação Física	GABRIEL DILAY PIRES	017.503.832-64	75.00	APROVADO
Professor de Educação Física	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	017.503.853-55	52.50	APROVADO
Professor de Educação Física	HELENA PETERS GOMES DE SA	017.503.792-45	70.00	APROVADO
Professor de Educação Física	IARA KOSLOSKI LIMA DA LUZ	017.503.841-76	55.00	APROVADO
Professor de Educação Física	JESSICA GOMES DA SILVA	017.503.749-06	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	JOÃO PAULO IATSKI	017.503.843-07	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	JULIANA APARECIDA SUREK	017.503.854-55	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.836-90	75.00	APROVADO
Professor de Educação Física	KELLY THALIA SIEDELISKI	017.503.854-83	47.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LARISSA KELLY BERALDO	017.503.866-13	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.865-93	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	LUAN GUILHERME PICUSSA	017.503.824-40	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	LUANA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	017.503.859-87	65.00	ELIMINADO

Professor de Educação Física	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	017.503.825-46	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	LUCIMARY MAIA NUNES	017.503.754-56	70.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUÍS FELIPE FIGURA	017.503.812-40	67.50	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIS FERNANDO DO SILVA	017.503.864-42	70.00	APROVADO
Professor de Educação Física	NAIARA NASCIMENTO MATOS PERLY	017.503.790-12	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	NATHAN NUNES BERTON	017.503.767-36	72.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.750-44	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	82.50	APROVADO
Professor de Educação Física	PAULO ROGERIO FERREIRA	017.503.869-70	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	REGINA COSLOSKI	017.503.773-02	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	REGINALDO KER SABINO	017.503.869-54	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	017.503.846-13	67.50	APROVADO
Professor de Educação Física	RICARDO JOSÉ AFONSO FERREIRA	017.503.786-80	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	RITHIANE FAIAL MACIEL	017.503.779-72	0.00	AUSENTE
Professor de Educação Física	ROBSON LUIS SGANDERLA	017.503.777-24	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	017.503.823-97	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	SANDRA SILVEIRA DA SILVA	017.503.773-79	37.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	SONIA APARECIDA RIBEIRO	017.503.859-30	72.50	APROVADO
Professor de Educação Física	SONIA SEIDEL	017.503.777-85	62.50	APROVADO
Professor de Educação Física	TABATA RAIANE FERREIRA	017.503.822-93	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	TACIANE PAULA CLAUDIANO DOS SANTOS	017.503.803-88	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	THAMARA ANÇAY	017.503.823-92	80.00	APROVADO
Professor de Educação Física	THAYLINE HELLINGER	017.503.866-19	57.50	APROVADO
Professor de Educação Física	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	017.503.852-18	65.00	APROVADO
Professor de Educação Física	VITORIA MARIA DUDECKE	017.503.755-58	40.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	WESLEN JALDAIR DA SILVA	017.503.866-16	67.50	APROVADO
Professor de Inglês	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-77	72.50	APROVADO
Professor de Inglês	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	017.503.841-20	70.00	APROVADO
Professor de Inglês	ANNA BEATRIS PEREIRA	017.503.850-33	0.00	AUSENTE
Professor de Inglês	BRUNA CLAUS LINS CARDOSO	017.503.868-63	0.00	AUSENTE
Professor de Inglês	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	017.503.839-59	75.00	APROVADO
Professor de Inglês	EDIZIELE CARNEIRO	017.503.823-04	62.50	APROVADO
Professor de Inglês	EULA PAULA SANTOS DA SILVA	017.503.824-66	60.00	APROVADO
Professor de Inglês	FLADISON LIMA SILVA VERONESE	017.503.815-53	65.00	APROVADO
Professor de Inglês	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA SANTOS	017.503.864-74	40.00	ELIMINADO
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	62.50	APROVADO
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	57.50	APROVADO
Professor de Inglês	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE	017.503.779-40	80.00	APROVADO
Professor de Inglês	JOANA THAIS CLAUDINO	017.503.780-03	72.50	APROVADO
Professor de Inglês	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	017.503.830-18	77.50	APROVADO
Professor de Inglês	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-19	57.50	APROVADO
Professor de Inglês	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-03	60.00	APROVADO
Professor de Inglês	MAURO SCARAMUZZA FILHO	017.503.813-10	0.00	AUSENTE
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	62.50	APROVADO
Professor de Inglês	RAFAELA CORREA DE FREITAS	017.503.819-11	65.00	ELIMINADO
Professor de Inglês	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-83	70.00	APROVADO
Professor de Inglês	ROSSANA ROSSIGALI	017.503.869-61	85.00	APROVADO
Professor de Inglês	SUSANA INCOTE	017.503.765-45	70.00	APROVADO
Professor de Inglês	TATIELI RIBAS SANTANA	017.503.847-66	42.50	ELIMINADO
Professor de Inglês	THAIS MICOLI SOBRINHO	017.503.853-79	57.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	AIANDA STEFF	017.503.850-06	70.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.867-42	65.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	017.503.781-32	67.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	ANGELA ALINE MACHOSKI DE CASTRO	017.503.869-25	55.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	017.503.835-04	57.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	ARISSA PACHECO DOS SANTOS COBRE	017.503.801-43	65.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-68	62.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	BYANKA CHAVES ALVES	017.503.866-37	70.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	CARLA VALÉRIA DA COSTA FEITOSA	017.503.864-78	67.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	CLARICE MARIANO	017.503.816-67	55.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	DIONE PEREIRA LESSNAU	017.503.753-56	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	ELIANE SARAIVA MACHADO	017.503.824-75	40.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS	017.503.869-29	37.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	017.503.800-33	27.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	FLADISON LIMA SILA VERONESE	017.503.815-56	55.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	GABRIELE DUDA DOS SANTOS	017.503.756-91	80.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	GAEL MARQUES KLEMTZ	017.503.770-96	72.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	GENÉZIO RODRIGUES DE ALMEIDA	017.503.778-99	77.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	GILMARA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	017.503.799-86	45.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	017.503.784-89	62.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	GRACIELE KAIS DE MOURA	017.503.855-09	50.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	INGRID BLEIL	017.503.848-01	75.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JACKSON LUCENA BARRADAS	017.503.776-68	62.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JACSON ALVES DE LIMA	017.503.867-44	65.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JOANA THAIS CLAUDINO	017.503.857-97	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	JOÃO VÍTOR NUNES DA COSTA	017.503.830-19	65.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JOCIELI RODRIGUES MORENO	017.503.782-80	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	75.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JOSIANE BOITA	017.503.810-48	50.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	JOSIANE SZYMASKI MACHADO	017.503.834-82	62.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	017.503.835-01	47.50	ELIMINADO

Professor de Língua Portuguesa	KARINA FRAINER	017.503.822-07	47.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-20	62.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	LEANDRO MARDEGAN CONRADO	017.503.842-29	65.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	LUANA MARINA DOROCINSKI	017.503.825-31	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	LÚCIA PATRÍCIA ALVES MESSIAS	017.503.854-62	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	LUCIANA MARCHI MACHADO	017.503.866-77	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	LUCIANE WOSNIAK DE LIMA	017.503.803-37	67.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	LUIZ HENRIQUE VEIGA	017.503.776-06	67.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-10	60.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	MARIA EDUARDA BASSINELO CAMARGO	017.503.834-69	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	017.503.871-08	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	MARIA TEREZA VERONESE MARQUES	017.503.752-89	67.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	NAIANE CRISTINA KAIS DA SILVA	017.503.761-58	45.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	017.503.856-69	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	017.503.800-04	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	017.503.783-32	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	PEDRO FRANCISCO MACHADO	017.503.859-17	75.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	RAFAELA PANIZZI DA SILVA	017.503.790-26	40.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	017.503.859-36	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	RENATA APARECIDA JUSSEN	017.503.859-08	75.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	RITA DE CASSIA SAROT	017.503.762-50	37.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	RODRIGO BECKER	017.503.747-23	57.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-55	72.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	017.503.820-80	35.00	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	SUSANA INCOTE	017.503.765-52	72.50	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	TAIS MACHADO DA SILVA	017.503.802-05	0.00	AUSENTE
Professor de Língua Portuguesa	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-19	55.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.828-82	55.00	APROVADO
Professor de Língua Portuguesa	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	017.503.866-91	37.50	ELIMINADO
Professor de Língua Portuguesa	VANESSA KACSYK DA CRUZ	017.503.802-76	50.00	APROVADO
Professor de Matemática	ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	017.503.850-65	30.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	ALESSANDRO ROSARIO DE MEDEIROS	017.503.853-22	55.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA	017.503.852-39	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	ANDRESSA CRISTINA GASPAR	017.503.828-80	42.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	ANTONIO MARCOS DE LIMA MORANO	017.503.854-20	40.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	017.503.835-96	62.50	APROVADO
Professor de Matemática	BRUNO DE LIMA LEINEKER	017.503.854-08	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	017.503.786-70	55.00	APROVADO
Professor de Matemática	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	017.503.833-14	45.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	CHRISTIAN GABRIEL PORTES DE GOES	017.503.840-30	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	CLARISVALDO GALLINA DE SOUZA	017.503.863-17	57.50	APROVADO
Professor de Matemática	CRISTIANE GUIMARÃES ALBUQUERQUE	017.503.858-15	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	DAIANE CRUZ KEIZANOSKI	017.503.839-94	57.50	APROVADO
Professor de Matemática	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.852-09	62.50	APROVADO
Professor de Matemática	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	017.503.820-41	65.00	APROVADO
Professor de Matemática	DOUGLAS BARBOSA FERREIRA	017.503.859-86	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	EDUARDO CARPES LOPES	017.503.809-83	52.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	EVERSON DA SILVA FERNANDES	017.503.840-36	60.00	APROVADO
Professor de Matemática	EVERTON ANTUNES	017.503.817-29	85.00	APROVADO
Professor de Matemática	FERNANDO DE PRETTO	017.503.762-57	82.50	APROVADO
Professor de Matemática	FRANCIELE REGINA FAGUNDES PINHEIRO	017.503.857-33	65.00	APROVADO
Professor de Matemática	GABRIEL KOZLOSKI ALVES	017.503.865-44	60.00	APROVADO
Professor de Matemática	GISLAINE ANGÉLICA RICARDO	017.503.818-87	67.50	APROVADO
Professor de Matemática	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	017.503.861-40	57.50	APROVADO
Professor de Matemática	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	017.503.794-40	77.50	APROVADO
Professor de Matemática	IBSEN BAY	017.503.770-77	72.50	APROVADO
Professor de Matemática	ILSA JUCELI CARVALHO SETLIKI	017.503.863-73	72.50	APROVADO
Professor de Matemática	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO COTTES	017.503.856-23	50.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	JANDIRA DE SOUZA GONZAGA	017.503.833-51	50.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	JANISLEI PAULA MARIANO	017.503.768-49	47.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	JESSIKA DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-55	45.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	JOÃO CARLOS COSTA MONTEIRO	017.503.829-18	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	JOÃO PAULO IATSKI	017.503.792-38	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	JOÃO VITOR DA SILVA	017.503.857-13	52.50	APROVADO
Professor de Matemática	JOHNY KUSDRA	017.503.800-49	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-02	50.00	APROVADO
Professor de Matemática	KLEBER RENEMILTON ZERGER	017.503.824-12	72.50	APROVADO
Professor de Matemática	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-12	67.50	APROVADO
Professor de Matemática	LUIZ FERNANDO CORDOVA	017.503.856-49	50.00	APROVADO
Professor de Matemática	LUZIA DA CONCEICAO GROSSKOPF	017.503.860-63	55.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	LYON BISCAIA DE ANDRADE	017.503.870-66	85.00	APROVADO
Professor de Matemática	MARCELO JOSÉ CASEIRO	017.503.869-20	92.50	APROVADO
Professor de Matemática	MÁRCIA ROSANE DE LIMA FREIRE	017.503.825-57	30.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	MARIA ROSALVA RADICHESKI	017.503.750-85	45.00	ELIMINADO
Professor de Matemática	MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	017.503.867-68	47.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	MIGUEL DA ROCHA LECZ	017.503.804-98	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	NATHÁLIA DE CRISTO TEIXEIRA	017.503.808-90	70.00	APROVADO
Professor de Matemática	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	017.503.818-67	50.00	APROVADO
Professor de Matemática	PABLO ANTUNIS FERNANDES	017.503.801-70	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	017.503.818-09	47.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	017.503.852-07	65.00	APROVADO

Professor de Matemática	RAFAEL DA ROCHA LECZ	017.503.792-58	60.00	APROVADO
Professor de Matemática	RAFAELA SANTANA DOS ANJOS SIQUEIRA	017.503.862-64	37.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	RAPHAEL VASCONCELOS DA SILVA	017.503.813-63	52.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	ROBSON MONTEIRO PALHANO PREIS	017.503.859-88	72.50	APROVADO
Professor de Matemática	ROBSON ROBERTO DORIA	017.503.843-18	57.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	SANDRA ALVES DE MIRANDA	017.503.790-90	47.50	ELIMINADO
Professor de Matemática	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	017.503.805-88	67.50	APROVADO
Professor de Matemática	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.862-45	65.00	APROVADO
Professor de Matemática	THAYS LUANA DE PAULA	017.503.831-76	55.00	APROVADO
Professor de Matemática	VALDEMAR SCHEUER JUNIOR	017.503.839-62	60.00	APROVADO
Professor de Matemática	WELINTON MACIEL ANTUNES	017.503.850-01	0.00	AUSENTE
Professor de Matemática	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	017.503.754-72	27.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ADRIANA DA COSTA ULSAN	017.503.863-37	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ADRIANA DE ALMEIDA	017.503.763-74	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.821-75	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-11	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	017.503.757-99	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	017.503.793-91	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ALANA ROCHA COBRE	017.503.795-59	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK	017.503.827-82	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-06	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	ALICE FERNANDA RAMOS	017.503.837-52	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ALINE CRISLAINE PEDRON	017.503.774-08	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	ALINE FERNANDA GROSSI TORRES KLEIN	017.503.859-23	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ALINE MENDES MACHADO	017.503.762-16	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ALINE SILVIA TENÓRIO RODRIGUES DA CRUZ	017.503.756-33	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	AMANDA KESSLER LEITE	017.503.748-63	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	017.503.825-16	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	017.503.791-89	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANA MARIA FARIA	017.503.824-06	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	017.503.752-72	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-70	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	017.503.781-16	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANDRESSA DA CRUZ UKAN	017.503.763-58	27.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ANDRESSA ROBERTA RAMOS ANDRADE	017.503.825-79	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	ANGELA TAGLIATTI ROCHA	017.503.807-91	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA SGANDERLA	017.503.755-20	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANGELICA TAGLIATTI ROCHA	017.503.808-04	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ANTONIO JOACIR NUNES	017.503.867-50	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	017.503.753-58	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	BRUNA ALBANO VALENTE	017.503.820-12	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	017.503.751-39	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	017.503.843-60	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	017.503.819-81	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	017.503.868-36	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	BRUNA NICOLY LECHINOSKI	017.503.797-87	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.828-27	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	017.503.857-01	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CARLA ANDRESSA DE MENDONÇA	017.503.850-69	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	017.503.854-35	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CAROLAINE DE FATIMA MASSANEIRO BONATO	017.503.820-21	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CAROLINA CORDEIRO SCHEUER	017.503.851-24	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	017.503.834-49	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	017.503.803-11	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	017.503.821-37	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CASSIANE DOS REIS MERCADANTE DA SILVA	017.503.826-19	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CELIA REGINA DE MACEDO	017.503.769-86	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CELIA TERESINHA SCROBUT	017.503.752-03	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CELIA THAIS DA CRUZ CONSTANTINO	017.503.825-37	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	CELSO ALVES JUNIOR	017.503.777-20	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CELSO CORDEIRO	017.503.841-52	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	017.503.858-75	65.00	APROVADO
Professor Pedagogo	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-19	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	CIBELE SILVA DE ASSIS	017.503.753-66	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CÍNTIA WEHRMANN DE FREITAS	017.503.761-94	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	CLARICE MARIANO	017.503.816-71	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-64	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	CLÉIA DÉDA	017.503.861-51	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CRISTIANE DE SOUZA	017.503.858-97	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.856-81	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	CYNTIA THAIS DA SILVA	017.503.842-59	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	DAGNNY LISIANE DE OLIVEIRA MORAES	017.503.779-63	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DAIANE CARINA PEREZ	017.503.852-58	55.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DAIANE DE CAMPOS BARBOSA DOS SANTOS	017.503.817-38	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DANIELE ALVES MACHADO LIBÉRIO	017.503.750-93	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.839-03	45.00	ELIMINADO

Professor Pedagogo	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-58	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	017.503.867-31	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	DARIANE ADELIA DA SILVA	017.503.866-28	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-11	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	DELINIR VAZ PADILHA	017.503.817-90	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	017.503.850-46	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DIANA MATOZO	017.503.809-56	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DIEGO NATAN CALIXTO WUNSCHE	017.503.790-64	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	DIONE MARI DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	017.503.866-52	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	DIONE PEREIRA LESSNAU	017.503.753-57	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	DIOVANA STEFFANY MOREIRA GONÇALVES	017.503.790-19	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	EDICLER WOLF DE SOUZA	017.503.838-63	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.503.835-97	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	EDIMARA MAYER EVANGELISTA	017.503.853-25	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	EDINALDO CELESTINO DA SILVA	017.503.844-91	55.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	EDSON PESCARA	017.503.764-52	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	017.503.826-15	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	017.503.817-18	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	017.503.854-14	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-19	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-15	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELIS CRISTINA NEVES	017.503.829-04	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELISANGELA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	017.503.835-91	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELISANGELA VITORIA ZEPECHOUKA	017.503.768-95	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	017.503.825-87	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELIZA DRANKA PAZDA	017.503.855-91	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	017.503.826-03	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ELIZANDRA BOSCHEN DA CRUZ	017.503.852-83	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	017.503.854-06	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ENICE FIGURA	017.503.829-69	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ÉRICA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA CORSO	017.503.792-08	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	017.503.867-72	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	017.503.779-23	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	017.503.751-96	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	FERNANDA MACEDO POLINIAK	017.503.867-30	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	FERNANDA MARTINS LIMA SOUZA	017.503.863-50	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES	017.503.835-54	70.00	APROVADO
Professor Pedagogo	FLÁVIA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	017.503.795-70	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	FRANCIELE FERNANDA PARIS	017.503.859-20	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	FRANCIELLE ULISSES BILOBRAN	017.503.749-41	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	017.503.863-78	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GABRIELLE DE ANDRADE PIRES	017.503.823-57	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GISELE MORO OLIVEIRA	017.503.807-94	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GISELI VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	017.503.836-27	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	017.503.792-29	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	GISLAINE APARECIDA CRUZ	017.503.852-08	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.765-79	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	017.503.837-30	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	017.503.755-79	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-42	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	GRASIELE GRACY DA LUZ	017.503.784-25	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	GRAZIELE KANTELE	017.503.838-22	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	017.503.840-05	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	HENDILLY CAROLINE FAGUNDES	017.503.842-69	22.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	HEVELYN MACHADO DE ASSIS	017.503.811-58	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	HINGREEDJ SILVERIO SABEL CAMILO	017.503.862-80	52.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	017.503.794-92	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	IONÁ DE SÁ FERNANDES FABRE	017.503.855-63	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	017.503.860-79	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	017.503.755-56	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	JAKELINE CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	017.503.867-71	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JANETE PEREIRA LIMAS	017.503.749-79	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	JAQUELINE LEITE	017.503.748-29	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	017.503.792-39	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JARINA MUNJZ NASCIMENTO	017.503.804-34	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	JEANE TOSTES DE MIRANDA	017.503.803-25	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.844-00	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	JESSICA RENATA DOS SANTOS	017.503.756-26	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JESSICA ROCHA SILVA	017.503.775-56	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	017.503.857-92	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	017.503.824-04	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.747-32	62.50	APROVADO
Professor Pedagogo	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	017.503.783-19	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	017.503.867-37	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	017.503.815-01	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JONATHAN SERONATO	017.503.786-61	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JOSE ROGERIO MOLETA	017.503.777-26	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JOSIANE COLACO	017.503.868-33	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA LINO	017.503.852-19	40.00	ELIMINADO

Professor Pedagogo	JUAREZ COSTA	017.503.751-47	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.774-35	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JULIANA CASAROTTO DE OLIVEIRA	017.503.866-08	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	JULIANA CHUVES NEVES	017.503.853-80	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JULIANA PEREIRA RAMPIN MELO	017.503.834-48	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.805-85	70.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.868-65	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	JUSSARA SUTIL DE SOUZA	017.503.763-42	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	017.503.754-52	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	017.503.868-13	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KARINE ALINE DE SOUZA	017.503.830-56	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	KARINE FERREIRA	017.503.806-57	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KATHELLEN INÊS CERUTTI IVO	017.503.852-25	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-92	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	KAUANE CRISTINE VIEIRA	017.503.828-90	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KAUELY CRISTINY VIEIRA	017.503.755-71	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KAUENY KICOT LIMA	017.503.819-85	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	KELLY MAIARA CHELEGRE TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.748-48	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	017.503.842-66	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	017.503.783-37	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	017.503.848-91	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	KETLYN LAZZAROTTO	017.503.849-87	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-22	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LEILAINE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	017.503.755-57	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LEODIDES ANTUNES TEIXEIRA	017.503.855-04	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	LETICIA CAROLINE DE BRITO	017.503.808-42	27.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	017.503.858-21	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LETÍCIA IZABEL DROHOMERESCHI URBANO	017.503.797-52	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LIDIANE DE FÁTIMA SANTANNA	017.503.771-53	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	017.503.749-81	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LILIAN GONÇALVES GANNAM	017.503.830-14	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LILIAN MARINEZ BERNARDI BUENO	017.503.860-94	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LILIANA SANTANA GOMEZ	017.503.787-98	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LILIANE DE FATIMA MATTUCHAK	017.503.818-22	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LINCOLN RIBAS DE SOUZA	017.503.761-56	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-09	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	017.503.828-43	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LUANA DE SOUZA PEREIRA	017.503.849-96	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	LUANA MAZUR DA CRUZ	017.503.810-71	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	017.503.859-47	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL	017.503.792-63	67.50	APROVADO
Professor Pedagogo	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	017.503.793-51	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.503.782-30	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	LUCIELE SERRAO DE OLIVEIRA	017.503.832-42	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	017.503.860-07	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	017.503.753-44	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	017.503.833-96	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	MARCIA BONIFÁCIO	017.503.849-70	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	MÁRCIA DE PAULA SOARES	017.503.796-91	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	017.503.815-79	65.00	APROVADO
Professor Pedagogo	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	017.503.852-40	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	017.503.857-79	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	017.503.843-47	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MARIA OSLENI CLAUDINO	017.503.850-47	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MARIA PERPETUA DOS SANTOS	017.503.752-46	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MARIA SILVANA GROSZKO	017.503.794-66	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.864-94	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	017.503.803-27	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	MARTA LUZIA DUTRA DIAS	017.503.762-81	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	017.503.751-61	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MATHEUS ALESSANDRO OLIVEIRA GOVUEA	017.503.864-66	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.755-07	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MICHELI RODRIGUES CATTO	017.503.771-44	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MICIELI CRISTINA PALMAS	017.503.759-65	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	MILENE DE FATIMA CARVALHO	017.503.774-86	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	017.503.854-92	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	MÔNICA THAIS CARVALHO	017.503.829-44	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	NARA CRISTINA MIRANDA	017.503.796-26	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	NILVA CLAUDIANE BERNARDO	017.503.773-34	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	017.503.850-31	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.803-16	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-21	60.00	APROVADO
Professor Pedagogo	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	017.503.783-08	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-89	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA LEVINO	017.503.846-75	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	017.503.833-21	50.00	APROVADO

Professor Pedagogo	POLIANA MICKUS	017.503.766-07	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	RAFAELA CESAR RAMALHO	017.503.846-51	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.793-71	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	REGINA GOSS VELTER DO PRADO	017.503.857-90	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	REGINA MENDES MULLER NARCISO	017.503.751-65	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	RENATA CIBELI PINHEIRO	017.503.838-07	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	RENATA MAFRA MURACAVA	017.503.830-49	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ROSANGELA TERESINHA DE LIMA	017.503.779-80	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ROSILEIDE DE JESUS DOS LACHOVICZ	017.503.825-03	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.752-85	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	SAMANTA APARECIDA DA SILVA	017.503.753-81	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SANDRIELE BASTOS	017.503.840-59	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	017.503.864-68	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	SARA MARIA APARECIDA RAMOS	017.503.826-97	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SARAH ALANA MESSIAS	017.503.783-55	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	SHIRLENE PONTES DOS SANTOS	017.503.821-29	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SINTIA CRISTINA ALVES PINTO	017.503.756-58	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	017.503.847-00	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	SUELEN CRISTINE BALESTRA LIMA	017.503.747-40	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	SUELI APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	017.503.864-96	52.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	TAIZ ALTINELI DA SILVA	017.503.834-50	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	017.503.870-55	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	55.00	APROVADO
Professor Pedagogo	TÂNIA CARNEIRO	017.503.856-36	0.00	AUSENTE
Professor Pedagogo	TATIANE BARBOSA	017.503.853-21	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	017.503.858-68	65.00	APROVADO
Professor Pedagogo	TAUANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA	017.503.870-54	37.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	017.503.859-97	35.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL	017.503.819-21	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-17	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	THELMA FERREIRA MOTA	017.503.805-56	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	UALISSON VANDERLEI RIBEIRO	017.503.824-53	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VALDIR JOSE DOMINGUES JUNIOR	017.503.813-86	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VALDIRENE VANDERLEI DE MEDEIROS GUEDES	017.503.865-84	30.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VANDA DE FÁTIMA WENGZYNSKI	017.503.826-45	52.50	APROVADO
Professor Pedagogo	VANESSA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.754-27	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VANESSA KACSYK DA CRUZ	017.503.846-18	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	017.503.754-69	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-65	40.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-29	57.50	APROVADO
Professor Pedagogo	VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	017.503.833-16	47.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VICTORIA KAIS	017.503.859-10	50.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VILMA GIMOLONG	017.503.840-83	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	VIVIAN CAROLINE FARIAS	017.503.854-51	52.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	017.503.752-69	42.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	017.503.867-28	32.50	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	017.503.807-45	45.00	ELIMINADO
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	50.00	APROVADO
Professor Pedagogo	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	017.503.783-62	62.50	APROVADO
Psicólogo I	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE LICZBINSKI	017.503.862-81	82.50	APROVADO
Psicólogo I	ALESSANDRA DE MELLO BELINI	017.503.859-52	72.50	APROVADO
Psicólogo I	AMANDA CARDOSO SANTANA	017.503.793-76	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	AMANDA MARILIA SEABRA PEREIRA LEITE	017.503.799-40	72.50	APROVADO
Psicólogo I	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA	017.503.854-02	72.50	APROVADO
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	75.00	APROVADO
Psicólogo I	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	017.503.823-14	80.00	APROVADO
Psicólogo I	ANA PAULA LIMA	017.503.769-56	65.00	APROVADO
Psicólogo I	ANA PAULA REGGIANI	017.503.774-04	82.50	APROVADO
Psicólogo I	ANAILE OTILIO FURMAN	017.503.863-89	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	62.50	APROVADO
Psicólogo I	ANDREA EBERLE GANZERT	017.503.855-00	75.00	APROVADO
Psicólogo I	ANDREYELLEN DA SILVA TAVARES	017.503.870-88	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	ANDRIELLY BONBACHINI DE MORAES	017.503.862-51	67.50	APROVADO
Psicólogo I	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	017.503.841-97	75.00	APROVADO
Psicólogo I	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	017.503.853-06	57.50	APROVADO
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	77.50	APROVADO
Psicólogo I	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	017.503.772-75	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	017.503.758-25	75.00	APROVADO
Psicólogo I	BRUNA FRANCIELLE MELO	017.503.782-23	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	BRUNA GUIMARÃES	017.503.796-45	82.50	APROVADO
Psicólogo I	BRUNA STELA BORCATH	017.503.806-38	65.00	APROVADO
Psicólogo I	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	017.503.777-90	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.828-18	60.00	APROVADO
Psicólogo I	CAMILLE MARQUES DE MIRANDA	017.503.820-91	77.50	APROVADO
Psicólogo I	CARINA ROMANCHUC CORRÊA	017.503.841-08	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	CAROLINE CONOR KAWASE	017.503.864-25	70.00	APROVADO
Psicólogo I	CAROLINE MARAGNO AVELAR	017.503.856-77	85.00	APROVADO
Psicólogo I	CAROLINE SANTOS BATISTA	017.503.770-25	77.50	APROVADO
Psicólogo I	CÉLEN CAROBA FERNANDES	017.503.813-98	75.00	APROVADO

Psicólogo I	CINDY EMILY MEXKO DAMACENO LIMA	017.503.830-31	80.00	APROVADO
Psicólogo I	CRISTHIELLI HAINOSZ	017.503.830-46	75.00	APROVADO
Psicólogo I	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	017.503.818-44	67.50	ELIMINADO
Psicólogo I	DANIEL ARANA CUIN	017.503.804-32	75.00	APROVADO
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	72.50	APROVADO
Psicólogo I	DARCY SILVA RIBEIRO	017.503.750-18	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	017.503.843-27	70.00	APROVADO
Psicólogo I	EDIVANIA PATRÍCIO	017.503.815-36	55.00	APROVADO
Psicólogo I	EDSON LUIZ DO AMARAL DO NASCIMENTO	017.503.864-54	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	EDSON PESCARA	017.503.764-34	70.00	ELIMINADO
Psicólogo I	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	017.503.841-56	72.50	APROVADO
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	67.50	APROVADO
Psicólogo I	ELAINE ASSIS DE LIMA	017.503.810-02	60.00	ELIMINADO
Psicólogo I	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	017.503.851-65	80.00	APROVADO
Psicólogo I	ENZO FELIPE RISSO DO NASCIMENTO	017.503.814-89	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA	017.503.817-24	87.50	APROVADO
Psicólogo I	FERNANDA AKEMY OLIVEIRA HAYASI	017.503.862-17	75.00	APROVADO
Psicólogo I	FERNANDA MAZUCHOVSKI WERGENSKI	017.503.852-70	75.00	APROVADO
Psicólogo I	FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO BASTOS	017.503.807-17	67.50	APROVADO
Psicólogo I	FRANCIELY ALEXSANDRA DE CASTRO	017.503.795-10	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	017.503.852-62	80.00	APROVADO
Psicólogo I	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	017.503.773-78	85.00	APROVADO
Psicólogo I	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	017.503.816-63	77.50	APROVADO
Psicólogo I	GESLAINE MONTEIRO DA SILVA GOMES	017.503.849-21	62.50	ELIMINADO
Psicólogo I	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	017.503.755-30	70.00	APROVADO
Psicólogo I	GIOVANA CAROLINA STAREPRAVO	017.503.823-60	67.50	ELIMINADO
Psicólogo I	GIUSEPPE LUIGI SCHMITZ GUARESI	017.503.857-30	82.50	APROVADO
Psicólogo I	GUILHERME BUENO BISESKI	017.503.820-03	72.50	APROVADO
Psicólogo I	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	017.503.764-55	87.50	APROVADO
Psicólogo I	GUILHERME RODRIGUES	017.503.824-79	65.00	APROVADO
Psicólogo I	GUSTAVO ASSUNIQ KEKES	017.503.750-79	47.50	ELIMINADO
Psicólogo I	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	017.503.838-24	80.00	APROVADO
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	70.00	APROVADO
Psicólogo I	ISABEL SOUZA CASTRO DE OLIVEIRA	017.503.808-50	60.00	ELIMINADO
Psicólogo I	ISABELA BATISTA MARTINS	017.503.793-57	70.00	APROVADO
Psicólogo I	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	017.503.763-13	87.50	APROVADO
Psicólogo I	JACKELYNE BIANCA DA SILVA FERRO	017.503.794-69	57.50	ELIMINADO
Psicólogo I	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	017.503.825-14	65.00	APROVADO
Psicólogo I	JÉSSICA FERREIRA	017.503.853-87	80.00	APROVADO
Psicólogo I	JÉSSICA GELINSKI NEIVA	017.503.830-73	80.00	APROVADO
Psicólogo I	JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE	017.503.755-83	70.00	ELIMINADO
Psicólogo I	JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ	017.503.864-84	77.50	APROVADO
Psicólogo I	JOINGLE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	017.503.803-23	42.50	ELIMINADO
Psicólogo I	JÔNATAS MASATO DA SILVA	017.503.820-49	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	JOSÉ LUAN CORDEIRO	017.503.870-73	67.50	APROVADO
Psicólogo I	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	017.503.759-04	70.00	APROVADO
Psicólogo I	JOYCE DO ROCIO FERREIRA BONATO	017.503.831-09	65.00	APROVADO
Psicólogo I	JOZEANE SONAI	017.503.826-44	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	82.50	APROVADO
Psicólogo I	JULIANA MARTINS	017.503.870-84	82.50	APROVADO
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	72.50	APROVADO
Psicólogo I	JULIE MAYARA DA LUZ	017.503.830-81	60.00	ELIMINADO
Psicólogo I	JULIELIN CASSIA DA SILVA	017.503.851-15	75.00	APROVADO
Psicólogo I	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	017.503.853-83	67.50	ELIMINADO
Psicólogo I	LARISSA PEREIRA MILANI	017.503.856-51	75.00	APROVADO
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	85.00	APROVADO
Psicólogo I	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	017.503.828-37	60.00	ELIMINADO
Psicólogo I	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-02	85.00	APROVADO
Psicólogo I	LETÍCIA EMANUELLE DE ASSIS	017.503.760-62	80.00	APROVADO
Psicólogo I	LETICIA FERNANDA ALVES	017.503.801-64	65.00	APROVADO
Psicólogo I	LISIAN VALENTIN DE SOUSA	017.503.748-61	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	LIVIA DIAS SANTOS	017.503.774-95	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	LUAN GABRIEL PEDROZO	017.503.862-50	75.00	APROVADO
Psicólogo I	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-23	87.50	APROVADO
Psicólogo I	LUANA DE OLIVEIRA	017.503.748-14	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	017.503.868-01	85.00	APROVADO
Psicólogo I	LUCAS FRANÇA LAMOUR	017.503.848-58	75.00	APROVADO
Psicólogo I	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	017.503.869-12	55.00	APROVADO
Psicólogo I	LUCIANE BONFIM	017.503.865-49	72.50	APROVADO
Psicólogo I	LUCIANE HIRT FERREIRA	017.503.806-36	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	57.50	APROVADO
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	67.50	APROVADO
Psicólogo I	LUIZA TEDESCO CASTAMANN	017.503.762-66	52.50	ELIMINADO
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	67.50	APROVADO
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	65.00	APROVADO
Psicólogo I	MARIA EDUARDA COSTA MENDES	017.503.751-12	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	017.503.869-17	70.00	APROVADO
Psicólogo I	MARINA RODER GALIGNIANA	017.503.845-10	77.50	APROVADO
Psicólogo I	MARISA DIAS DA SILVA	017.503.826-17	67.50	ELIMINADO
Psicólogo I	MATHEUS SOLESINSKI SPERKOSKI	017.503.828-09	72.50	APROVADO
Psicólogo I	MICHELI NEGRELLI	017.503.776-76	67.50	APROVADO

Psicólogo I	MICHELLI APARECIDA FONSECA	017.503.867-70	75.00	APROVADO
Psicólogo I	MICHELLI ARAUJO	017.503.811-64	82.50	APROVADO
Psicólogo I	MILENA DA CRUZ DE LIMA	017.503.823-94	67.50	APROVADO
Psicólogo I	NICOLYE NIELY FATIMA DE ASSIS	017.503.867-16	72.50	APROVADO
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	75.00	APROVADO
Psicólogo I	PAULA EVLLYN ROCHA	017.503.865-91	70.00	APROVADO
Psicólogo I	PEDRO MORAIS GOMES	017.503.824-83	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	PRISCILLA ALVES RIBEIRO	017.503.820-64	62.50	APROVADO
Psicólogo I	RACHEL RIO LIMA DE OLIVEIRA COSTA	017.503.757-05	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	RAFAELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.850-56	85.00	APROVADO
Psicólogo I	RAFAELA PIATI MENDES	017.503.804-49	67.50	ELIMINADO
Psicólogo I	RAYANE BRUNA AFONSO BUENO	017.503.824-52	75.00	APROVADO
Psicólogo I	RAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.771-73	72.50	APROVADO
Psicólogo I	RAYSSA MAYARA BUENO	017.503.763-15	77.50	APROVADO
Psicólogo I	ROGER ALLOIR ALBERTI	017.503.822-26	72.50	ELIMINADO
Psicólogo I	ROSALINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	017.503.806-43	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	017.503.855-59	77.50	APROVADO
Psicólogo I	SARAH EMILLI DAL MOLIN DOS SANTOS	017.503.858-63	72.50	APROVADO
Psicólogo I	SERGIO ALVES DA SILVA	017.503.853-42	65.00	APROVADO
Psicólogo I	SERGIO ROGERIO DE SOUZA	017.503.803-98	60.00	APROVADO
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	57.50	APROVADO
Psicólogo I	SIMONE MUELLER RODRIGUES	017.503.854-87	77.50	APROVADO
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	52.50	APROVADO
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	65.00	APROVADO
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	67.50	APROVADO
Psicólogo I	STEPHANIE BRANCO PUPPI	017.503.829-77	72.50	APROVADO
Psicólogo I	SUELEN NOVINSKI RIBEIRO	017.503.867-98	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	017.503.861-01	72.50	APROVADO
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	62.50	APROVADO
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	77.50	APROVADO
Psicólogo I	THABILA ISABEL CARVALHO	017.503.862-19	67.50	APROVADO
Psicólogo I	THAIS CABRAL RIBAS	017.503.870-89	72.50	APROVADO
Psicólogo I	THAÍS SHIBATTA KAGESAWA	017.503.802-81	82.50	APROVADO
Psicólogo I	THAIS SILVEIRA	017.503.857-99	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	TIAGO MARQUES DA SILVA	017.503.867-39	77.50	APROVADO
Psicólogo I	VANDA MARIA FERRARI	017.503.782-45	80.00	APROVADO
Psicólogo I	VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI	017.503.783-98	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	VIVIAN PANSOLIN	017.503.823-15	0.00	AUSENTE
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	65.00	APROVADO
Psicólogo I	YASMIM CRISTINE SOLEKE	017.503.864-50	80.00	APROVADO
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	75.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ABNER PEREIRA DE MAGALHÃES	017.503.748-77	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	017.503.800-56	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADINEI TEIXEIRA	017.503.761-07	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ADRIANA DOMINGAS LEANDRO	017.503.748-42	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADRIANE LU AMORIM DE SOUZA	017.503.825-43	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	017.503.850-05	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ADRIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	017.503.817-56	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADRIANE ROMANOSWKI	017.503.756-61	22.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ADRIELE TALIA MELO DA CRUZ	017.503.752-82	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ADRIELI CARDOSO DOS SANTOS	017.503.847-08	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ADRIELLE BETIM DOS SANTOS	017.503.766-08	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AGHATA CRISTINE DE MENEZES	017.503.823-66	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AIRLAUDIO PICANÇO BATISTA NETTO	017.503.794-33	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALAN MICHEL ROMPAVA DE ANDRADE	017.503.816-80	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALAN PIRES DA SILVA	017.503.863-45	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALCIELEN REBECA PINHEIRO MOTA	017.503.834-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	017.503.863-65	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.864-18	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALESSANDRA NUNES DA SILVA ROSA	017.503.752-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ALESSANDRA POLLI DO NASCIMENTO FERREIRA	017.503.759-23	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALESSANDRA RIPKA	017.503.784-43	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALESSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.853-27	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA	017.503.841-64	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALEX MESSIAS GABARDO	017.503.854-12	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALEX MOREIRA DA SILVA	017.503.761-33	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ALEXANDRA PEREIRA MOREIRA	017.503.855-53	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALEXANDRE BUENO	017.503.747-25	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALEXANDRE DANIEL FORATO	017.503.848-76	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.811-17	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALICE KAUANA BARBOSA DA SILVA	017.503.839-10	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE APARECIDA BORGE	017.503.836-13	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE DE FÁTIMA PEREIRA BAUM	017.503.841-66	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE DE FRANÇA BAEZ	017.503.818-15	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE DOMICIANO DE SANTANA	017.503.770-07	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE DOS SANTOS SIMERMANN VICENTE	017.503.761-95	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE LITZA	017.503.753-42	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE RODRIGUES DA LUZ	017.503.818-41	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALINE TAVARES DA MATA	017.503.794-34	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALISSON BARREIRA DE MELO	017.503.849-50	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALISSON MICHEL DOS SANTOS	017.503.748-71	50.00	ELIMINADO

Técnico Administrativo	ALLAN SOARES DAS NEVES	017.503.834-79	62.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALLANIS OLIVEIRA ALVES SESSÉ	017.503.786-20	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ALTEVIR DAMAS SOARES NETO	017.503.774-99	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ALYSSON LEANDRO DOS SANTOS	017.503.771-36	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	017.503.771-79	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMABILLI FERNANDA DEDA	017.503.773-69	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	017.503.779-64	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	AMANDA BARBOZA DOS SANTOS	017.503.785-18	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA BUENO BATISTA	017.503.823-26	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA CRISTINA BATISTA	017.503.819-37	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	AMANDA DA CRUZ BASTOS	017.503.800-65	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA DA SILVA	017.503.787-80	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA DE SOUZA	017.503.831-96	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	AMANDA DIAS MENDES	017.503.833-45	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	AMANDA JULLY RAMOS DE OLIVEIRA	017.503.800-76	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	AMANDA KAROLINE SILVEIRA	017.503.792-80	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	AMANDA NOGUEIRA SILVA	017.503.855-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	017.503.753-67	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANA BEATRIZ CAMARGO DE ARAUJO	017.503.778-94	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA BEATRIZ DE LIMA	017.503.840-72	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	017.503.823-75	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	017.503.869-69	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA CLÁUDIA KINAPP LOPES	017.503.787-29	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA CRISTIANE ZUCLINSKI	017.503.869-28	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA EMANUELLY ANDRADE DE BASTOS	017.503.810-96	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA JULIA LEAL DE OLIVEIRA ATANAZIO	017.503.839-63	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA JULIA MORO DA CRUZ	017.503.862-49	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA KARLA VERAS DOS REIS	017.503.829-35	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	017.503.865-67	20.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA LUIZA DE CAMARGO ANTUNES	017.503.814-15	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA LUIZA MACEDO ROSA	017.503.748-96	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA LUIZA MORAIS PEREIRA	017.503.771-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA MARIA FERREIRA DE JESUS	017.503.753-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA PATRICIA ALVES	017.503.747-44	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA PAULA DE LIMA VARELA DA MATA	017.503.755-99	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA	017.503.850-68	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	017.503.829-55	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA PAULA MERSS NIZER	017.503.848-72	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANA PAULA MOURA ALVES	017.503.823-28	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA PAULA SANTOS MARCONDES	017.503.848-56	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANA SARA DE LIMA AQUINO	017.503.853-86	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES	017.503.757-87	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	017.503.752-58	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDERSON IANTAS	017.503.759-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	017.503.754-00	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANDERSON POLICARPO DA SILVA	017.503.857-05	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRE DOMANSKI SANTANA	017.503.821-39	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRÉ EDUARDO HASS DE OLIVEIRA	017.503.805-12	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ANDRE GALTIERI DE OLIVEIRA AAL	017.503.808-72	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	017.503.751-75	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ANDREA CORDEIRO DE LIMA	017.503.802-82	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRÉA INGRID FERREIRA TREVISAN	017.503.866-59	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDREA VIDAL VIEIRA	017.503.794-10	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDREA WRUBEL	017.503.862-43	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANDREIA FERREIRA DE ANDRADE	017.503.750-90	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDREIA LEAL DE OLIVEIRA	017.503.847-60	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRESSA CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.760-03	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDRESSA CRISTINA MICHELOWSKI POLO	017.503.811-60	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANDRESSA DA CRUZ SIQUEIRA	017.503.749-58	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRESSA MARIANO	017.503.761-18	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRESSA PAVELICKI	017.503.798-26	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDREY LEONARDO RADACHENSKI	017.503.761-42	65.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRIELE SIEDELISKI IVANKIO	017.503.764-62	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	017.503.865-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANDRIELY FRANCO DE ANDRADE	017.503.839-55	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANGELA APARECIDA FIGURA MIKA	017.503.814-32	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	017.503.773-09	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	017.503.858-71	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ANGELA KREFER ZEPECHOUKA	017.503.858-31	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANITA SCHMIDERKAL	017.503.843-42	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANNA FLÁVIA GENERO	017.503.870-42	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	ANNA GABRIELLY DOS SANTOS	017.503.753-22	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO DE BASTOS	017.503.752-48	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	017.503.747-43	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANNILYZE PATRICIA PEREIRA BAUM	017.503.755-86	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANNYK DITIUK STACHUK	017.503.794-88	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ANTONIO ALVES DA SILVA	017.503.838-60	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	017.503.864-65	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ARIEL NUNES BASTOS	017.503.803-97	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ARISSA PACHECO DOS SANTOS COBRE	017.503.836-22	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ARNALDO APARECIDO NUNES	017.503.761-02	62.50	APROVADO

Técnico Administrativo	ARNON RAFAEL DE CAMARGO VESTPHAL	017.503.861-95	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ASHELEY CRISTINE FERNANDES CALGARO	017.503.841-88	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	017.503.781-21	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	AUGUSTO GOLTZ	017.503.870-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	BEATRIZ CRISTINA MEDEIROS	017.503.801-18	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BEATRIZ DE FREITAS PIRES	017.503.794-28	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	017.503.747-26	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	BEATRIZ RODRIGUES SZPERUM	017.503.775-91	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BEATRIZ TAVARES SILVA	017.503.852-16	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	BENEDITO CLAUDIO RAMOS	017.503.845-48	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BENHUR FONTOURA CORREA	017.503.846-54	77.50	APROVADO
Técnico Administrativo	BIANCA APARECIDA LOURENÇO	017.503.764-41	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BIANCA CAROLINE CUZESYN TOCHA	017.503.753-76	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BIANCA PEDROSO DOS SANTOS	017.503.846-16	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRENER CEZAR GONÇALVES FERREIRA	017.503.775-88	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	017.503.836-29	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	BRUNA APARECIDA SMETANA	017.503.813-90	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRUNA DE FÁTIMA MOURA	017.503.823-38	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRUNA GONÇALVES DOS PASSOS	017.503.762-22	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRUNA SABRINA DE LIMA	017.503.830-11	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRUNO FERREIRA BORGES	017.503.770-35	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	BRUNO GABRIEL DE CARVALHO	017.503.785-54	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	BRUNO MATSUMOTO MENDES	017.503.845-02	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	BRUNO MURILO DAVID PINHEIRO	017.503.765-82	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILA APARECIDA FERREIRA	017.503.765-95	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CAMILA CAIA SIQUEIRA	017.503.750-36	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILA CASSIANA DA CRUZ	017.503.852-10	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILA DA ROCHA	017.503.829-46	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CAMILA DAS NEVES DE SOUSA	017.503.814-04	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILA FERREIRA ROCHA	017.503.752-86	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CAMILA SIQUEIRA BIANCHI	017.503.863-40	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	017.503.811-94	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILA WOSNIAK CRUZ	017.503.823-21	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CAMILI LASKAWSKI	017.503.810-65	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	017.503.761-79	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CARLA DANIELE MOLETA DA SILVA	017.503.787-68	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CARLA MAIRA PORTELA	017.503.856-55	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	017.503.756-25	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CARLOS ALBERTO CELESKI	017.503.861-68	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	017.503.869-13	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE GAMA	017.503.761-16	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CARLOS EDUARDO DA SILVA	017.503.817-31	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CAROLAINE MAYARA DOS SANTOS	017.503.851-02	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAROLINE CAMARGO BATISTA STEKLAIN	017.503.749-47	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	017.503.756-98	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAROLINE CORDEIRO SOUZA	017.503.869-36	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	CAROLINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA LANGNER	017.503.831-53	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	017.503.788-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CAROLINE FAGUNDES DA SILVA	017.503.769-06	20.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CASSIA AZEREDO	017.503.768-14	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CASSIANE APARECIDA WOSNIACKI	017.503.808-77	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CASSIANE KAIS ZALESKI	017.503.821-65	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAUANA MARIA DO PRADO	017.503.834-75	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CAUANE CRISTINE MOREIRA GUTH	017.503.751-93	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	017.503.786-42	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CHARLENE DA CUNHA	017.503.852-85	70.00	APROVADO
Técnico Administrativo	CHARLENE ELIANAI ALVES DA COSTA	017.503.816-59	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CHARLES RODE	017.503.863-76	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CHARLISE SUYANNE FINTA	017.503.781-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CHARLIZE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	017.503.787-65	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CHRISTIAM FELIPE ZADURSKI	017.503.862-62	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CHRISTOFFER GARCIA LOPES RUFINO	017.503.811-75	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	017.503.866-90	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CLARA INES GOETEN DE LIMA	017.503.865-92	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLARISSA APARECIDA AMARAL SANTOS	017.503.775-97	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	017.503.769-84	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CLAUDIA SODRE DOMINGUES	017.503.804-88	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLAUDINEA BARBOSA FRANCO RUVICKI	017.503.828-78	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLAUDIO VINÍCIUS DE SOUSA MURARO	017.503.856-03	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CLEBER JOSE CORREIA	017.503.752-16	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLECIANE MUSIAL	017.503.823-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CLEIDE DA ROCHA	017.503.850-72	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	017.503.851-01	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	017.503.753-75	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEOMAR DANIEL	017.503.761-74	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEONICE APARECIDA CARDOSO COSTA	017.503.863-41	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEUSA BUENO	017.503.812-67	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CLEVERSON LUIZ WENDRECOSKI	017.503.753-88	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CLEVERSON RODRIGO BASTOS	017.503.797-83	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRHISLAINE TEREZINHA BERNARDES	017.503.748-83	0.00	AUSENTE

Técnico Administrativo	CRISTHIANE ELINAI SILVA PEREIRA	017.503.811-82	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRISTIAN DA COSTA PASSOS	017.503.832-14	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	017.503.758-38	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CRISTIANE APARECIDA DA ROSA SANTOS	017.503.782-26	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES	017.503.841-85	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	CRISTIANE UEHARA	017.503.795-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	017.503.784-08	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRISTIANO WEBER DE OLIVEIRA	017.503.806-06	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	017.503.755-55	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	CRISTINA PRADO CANDIDO	017.503.861-93	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DAIANA CRISTINA DE CARVALHO	017.503.856-26	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DAIANE FATIMA DOS SANTOS DE MELO	017.503.790-38	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIEL DA ROCHA SARTORI	017.503.814-57	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIEL DA SILVA	017.503.769-04	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DANIELA HUTIERRE MARTINS	017.503.847-02	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DANIELA MARIA BENTO	017.503.857-22	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELA PARASTCHUK RAMOS	017.503.806-94	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELA RIBEIRO DA MOTA SANTOS	017.503.813-82	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELE CIUS TEIXEIRA	017.503.752-11	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELE DOS SANTOS MORAES OLIVEIRA VIVIAN	017.503.750-12	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELI DA CRUZ TRIBIK	017.503.793-03	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	017.503.751-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI	017.503.752-78	77.50	APROVADO
Técnico Administrativo	DAPHENY LOUIZE ROCHA MOURA	017.503.780-91	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DAVID KAUÊ RIBEIRO	017.503.849-39	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DÉBORA CAROLINE RUTHES FRANCISCO	017.503.846-29	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DEBORA CRISTINA DA SILVA	017.503.820-79	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DEBORA DAIZI CHEDELISKI	017.503.850-15	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DEBORA DOS SANTOS IVAINSKI	017.503.776-82	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DEBORA EMANUELLY SILVINO DA CRUZ XAVIER	017.503.754-33	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	DEISE DO ROCIO SCHUEDA DA CRUZ	017.503.856-08	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DEISE DOS SANTOS MACHADO	017.503.764-83	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DENILSON PEREIRA	017.503.807-79	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DENISE LIMA SANTOS	017.503.868-74	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DEVAIR DOS SANTOS	017.503.849-86	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DHJEIKE BORGES PINTO	017.503.813-03	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	DIANA DOS SANTOS SANTANA PINTO	017.503.819-36	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DIANA SILVA DO NACIMENTO	017.503.791-73	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	DIEGO DE SOUZA	017.503.850-93	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	DIEGO PLAHINSE	017.503.853-11	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DIEGO RODRIGO PERUSSO DOS REIS	017.503.867-35	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DIENEFER APARECIDA BELO	017.503.806-34	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DIENIFER LOPES DA SILVA	017.503.865-06	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DIOGO ASSIS SULIANI	017.503.806-00	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DIOGO GABRIEL BARBOSA PIMENTEL	017.503.860-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DIOGO SCROBOT	017.503.750-98	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DIONI KEIDI NUNES DOS SANTOS	017.503.772-25	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DOUGLAS DA SILVA	017.503.867-43	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	DOUGLAS DE CASTRO DA SILVA	017.503.869-10	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	DYANE KAROLLINE KEIK PLAHINSCE	017.503.851-92	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDENISE REGINA MACHADO	017.503.862-56	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.827-00	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	EDILENE CAMILY LIMA BORCZ	017.503.789-24	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDILSON CARVALHO DA SILVA	017.503.753-94	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDOM TITO DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.796-81	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	EDUARDA DE OLIVEIRA CARELLI	017.503.859-24	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDUARDA YASMIN FELIPE	017.503.807-99	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EDUARDO JOSÉ SCHEFFER	017.503.862-21	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EDUARDO ROLOFF	017.503.852-52	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	EDUARDO SOUZA ECKERMANN	017.503.832-55	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELAINE DA LUZ SALVIANO	017.503.810-20	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELAINE LOPES DE ALMEIDA	017.503.774-73	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELAINE PAULA DE LIMA	017.503.839-50	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELENIZE BAIL HONÓRIO	017.503.748-69	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIANA DOS SANTOS	017.503.761-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ELIANE MARIA IONTEKIEVICZ ROMAM	017.503.747-46	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIAS MOREIRA ALVES	017.503.841-06	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS	017.503.869-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	017.503.754-58	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELISEU RODRIGUES SILVA	017.503.860-81	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIZA ABGAIL DA CUNHA	017.503.861-70	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIZA DA SILVA PAULA	017.503.868-72	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELIZIANE DAMARES ANDRADE GONÇALVES	017.503.754-42	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELOI ALMEIDA DE LIMA JUNIOR	017.503.821-17	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ELOÍSA APARECIDA ESTEGUES	017.503.764-98	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ELTON ARAUJO DE SOUZA	017.503.870-69	70.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ELTON DA CRUZ	017.503.759-99	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	017.503.756-62	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.824-80	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EMILLY BARRETO DE ALMEIDA	017.503.828-04	32.50	ELIMINADO

Técnico Administrativo	EMILLY VITORIA MUNIZ WOJCIK	017.503.818-93	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EMILY BIANCA ALVES PATENTE	017.503.789-07	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	EMILY JULIANE GELENSKI FILIPAK	017.503.849-15	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EMILYANA KARAS KUROVISKI	017.503.764-58	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EMMANUEL FERREIRA DA SILVA	017.503.832-92	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EMYLYN JHEILINE MATOSO	017.503.843-02	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ENOQUE FRAN SILVA GLORIA	017.503.820-04	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	017.503.749-14	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ERICA FRANCIELI DURAU	017.503.816-73	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ERIKA DOS SANTOS RIBEIRO	017.503.825-83	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ÉRIKA EMANUELLE PINTO	017.503.844-03	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ERONDINA MARIA RICARDO DA ROCHA	017.503.861-18	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ESTEFANO DEMBEYSKI	017.503.867-77	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	EVANDRO DE OLIVEIRA	017.503.838-52	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	EVANIR DAS GRAÇAS BASTOS	017.503.824-25	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EVERLIM KAROLINE FONSECA DA SILVA	017.503.754-51	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	017.503.793-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EVILYN DAIANE DA SILVA SCHALM	017.503.775-81	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	EZEQUIEL APARECIDO SUKERWSKI	017.503.818-69	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.866-09	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	FABIELLI DE SOUZA	017.503.765-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FABIOLA COITO	017.503.790-24	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FATIMA CANDIDA FRANCISCO	017.503.870-74	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FÁTIMA COSTA SANTANA	017.503.814-58	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	FATIMA CRISTIANE FERREIRA PABIS	017.503.813-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	017.503.822-27	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FELIPE DE AZEVEDO PHILADELFO PEDROSO	017.503.851-40	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FELIPE DO VALE FUCK	017.503.811-32	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FELIPE RICARDO DA CRUZ	017.503.867-83	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	017.503.781-22	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.798-49	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	017.503.756-94	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	FERNANDA JULIANA CRUZ	017.503.755-64	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FERNANDA RODRIGUES LEITE	017.503.851-64	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FERNANDO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR	017.503.842-16	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	017.503.786-39	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	FILENO CARNEIRO QUADROS	017.503.856-25	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FILIPE SOUZA RAMOS	017.503.821-61	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FLÁVIA JAQUELINE PINHEIRO CRUZ	017.503.859-27	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIANE DANIEL GOMES NUNES	017.503.760-90	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIELE APARECIDA LIMA BEZERRA	017.503.753-32	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FRANCIELE BATISTA DA SILVA	017.503.768-35	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIELE DE FREITAS ZEPECHOUKA	017.503.816-81	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	017.503.771-07	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIELI VAIS DA SILVA	017.503.793-02	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIELLY KAIS	017.503.821-80	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCIELY DE SOUSA VIEIRA MACHADO	017.503.750-84	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANCINE DO ROCIO ZADURSKI DE ASSIS	017.503.847-71	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	017.503.819-70	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FRANKLIN MIGUEL FRAGOSO	017.503.865-96	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	FREDERICO MURARO DA SILVA	017.503.830-60	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GABRIEL CAMARGO DA SILVA VUOLLO	017.503.751-73	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.752-93	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	GABRIEL DA ROCHA LECZ	017.503.858-49	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL EILSON RAMOS DA SILVA	017.503.749-10	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	017.503.859-25	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL ERZINGER DE OLIVEIRA	017.503.863-64	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GABRIEL FELIPE SILVA	017.503.826-28	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	GABRIEL GOMES MONTEIRO	017.503.779-44	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL HENRIQUE DALLAZUANA	017.503.858-58	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	017.503.846-39	60.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIEL MATEUS KALINOSKI	017.503.811-30	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GABRIEL PYTLAK PEREIRA RAMOS	017.503.824-24	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	GABRIEL VINICIUS SILVA	017.503.762-47	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	017.503.862-38	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELE MARTINS CARDOSO	017.503.751-99	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELLA APARECIDA KOKOT	017.503.768-30	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELLA BUZATO PEGURSKI	017.503.752-51	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GABRIELLE HOLLER BOTELHO	017.503.747-62	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELLY CAMARGO BACK	017.503.762-63	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELLY KOSIBA TSUNETA	017.503.794-56	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELLY PEREIRA OLIVEIRA	017.503.865-18	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO	017.503.784-40	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRYELLA HORRARA TISON	017.503.748-55	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GABRYELY GRITEN DE LIMA DOS SANTOS	017.503.757-38	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GEISEBEL GOMES BIRON LAZARINE	017.503.801-32	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-26	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	GEOVANE NOGUEIRA FAGUNDES	017.503.831-36	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GIAN FELIPE ALISKE	017.503.812-41	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GILMAR DE PAULA MACHADO JUNIOR	017.503.823-71	70.00	APROVADO
Técnico Administrativo	GIOVANA PAVANETI AMORIM	017.503.860-80	0.00	AUSENTE

Técnico Administrativo	GIOVANA VITÓRIA GONÇALVES MARQUES	017.503.862-69	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GIOVANE DO CARMO DINIZ	017.503.787-90	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GIOVANI ALBERTO GONÇALVES	017.503.810-43	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	GIOVANNA NOVAK HANYSZ	017.503.824-64	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	GISELE CANDIDO DE SOUZA	017.503.749-70	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	017.503.801-86	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	017.503.792-43	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GISELLE CRISTINE PALLÚ ALVES DE LIMA	017.503.748-92	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	GISLAINE KAIS	017.503.860-85	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GISLAINE MIORINE DA SILVEIRA	017.503.841-23	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GLAUBER DE SOUZA OLIVEIRA	017.503.774-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	017.503.852-34	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GREICE KELLY BATISTA LIMA	017.503.861-79	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUILHERME GABRIEL MELO SAN MARTIN	017.503.830-77	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUILHERME GRUCHOUSKEI	017.503.815-05	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GUILHERME HENRIQUE DOMINGUES DE SOUZA	017.503.769-01	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GUILHERME HENRIQUE GERARDELI DA SILVERA	017.503.781-51	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUILHERME KAZMIERCZAK BERNARDO	017.503.857-24	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	GUILHERME KLISICOWICZ VIEIRA	017.503.805-65	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUILHERME LIPIENSKI	017.503.852-95	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	GUILHERME MELO DE OLIVEIRA	017.503.830-99	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUILHERME MODESKI	017.503.806-40	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	017.503.772-46	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.856-04	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	GUSTAVO STIGAR	017.503.863-18	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES	017.503.817-57	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HALLANA APARECIDA VALIM DE LIMA	017.503.747-36	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HARIANY ELOISA BERNARDES	017.503.856-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	HASSAN SALEM ISMAIL	017.503.804-71	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	HELEN CRISTINE DE OLIVEIRA	017.503.807-21	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELEN LUANA PINHEIRO	017.503.855-03	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	017.503.820-77	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	HELIO SEBASTIAO PALHANO DA SILVA	017.503.859-96	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELOISA DE FREITAS DANIEL MORETTI	017.503.776-65	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELOISA DE LIMA	017.503.851-55	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELOISA MACEDO GUIMARÃES	017.503.748-68	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELOISE SIMÕES DE OLIVEIRA	017.503.831-72	65.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HELTON MORAES DE OLIVEIRA	017.503.815-54	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HENRI COSTA AMARAL	017.503.753-16	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	HENRIQUE JONATAN SCHREINER	017.503.871-18	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HENRIQUE ZABROSKI DA SILVA	017.503.791-09	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	HENRY DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.754-87	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	017.503.754-07	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	HERITON OLIVEIRA VILELA	017.503.866-02	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	IARA CAMARGO DOS SANTOS	017.503.759-18	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	017.503.855-65	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ILAN DA SILVA	017.503.860-73	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ILIANE RADULSKI	017.503.830-39	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	INDRAMARA TEREZINHA DE LIMA	017.503.757-06	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	INGRID TAYNA DA SILVA DOS SANTOS	017.503.828-23	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISABEL KARAS	017.503.825-32	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISABELLA PERES DE OLIVEIRA	017.503.831-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ISABELLE BARCELOS STRUJAK	017.503.852-72	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISABELLE DE SOUSA OLIVEIRA	017.503.757-03	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISABELLY LIMA	017.503.868-11	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISABELLY VICTHORIA DE ANDRADE	017.503.748-91	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	017.503.826-29	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.795-87	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ITALINA R SILVA	017.503.749-99	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	IVERSON ANTONIO MAGALHÃES	017.503.814-18	67.50	APROVADO
Técnico Administrativo	IVO TRAGUETO NETO	017.503.821-41	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	017.503.752-87	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	IZABELE FONSECA CUNHA	017.503.866-33	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	IZABELLE DO VALE FUCK	017.503.865-12	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	IZAELLA ARIADNE KUZERATSKI MAGALHÃES	017.503.860-11	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JACIARA APARECIDA DOS SANTOS PETRY	017.503.754-16	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JACKELINY SIQUEIRA FIGURA	017.503.788-62	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JACKELYNE BIANCA DA SILVA FERRO	017.503.794-51	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	017.503.834-92	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	017.503.828-66	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JAIR JUNIOR SANTOS BEZERRA	017.503.864-09	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JAIRO FELICIANO MOREIRA FILHO	017.503.819-52	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JANAÍNA APARECIDA COUTO DA LUZ	017.503.850-66	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	017.503.823-10	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JANILSO NOADIR FERREIRA DE LIMA	017.503.859-83	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JAQUELINE AFONSO MACIEL	017.503.785-51	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA DUSI	017.503.846-25	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JAQUELINE LEITE BILOBRAN	017.503.751-18	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	JAQUELINE MARLUY DE AZEVEDO	017.503.760-15	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JEAN CARLO RECHETNEK	017.503.791-77	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JEAN CARLOS DE SOUSA	017.503.771-91	0.00	AUSENTE

Técnico Administrativo	JEAN CARLOS GONÇALVES	017.503.749-46	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JEAN DYARLES PORTELA	017.503.846-78	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JEAN ELISEU DE LIMA	017.503.855-10	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JEANE DANIELI DOS SANTOS	017.503.839-79	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JEFFERSON ALLAN DE BRITO MORAES	017.503.868-79	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JEFFERSON SALAZAR FILHO	017.503.787-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JEFFERSON VIEIRA LEAO	017.503.775-38	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JEICIANE RANGEL FERREIRA	017.503.784-46	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	017.503.748-00	60.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JENNIFER THIANE DE OLIVEIRA MORAES	017.503.845-38	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	017.503.775-45	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE	017.503.830-27	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JESSICA DE FARIAS ANGUITA	017.503.829-59	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JESSICA DO AMARAL MACHADO LADYKA	017.503.848-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JESSICA MARA ATNER BANDEIRA DA COSTA	017.503.830-75	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JESSICA PEREIRA CLAUDIOLINO	017.503.869-77	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JÉSSICA RYBA	017.503.852-03	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	JESSICA ZEPECHOUKA	017.503.830-01	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JESSYKA MYLANE SANTOS FREITAS	017.503.870-34	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JETER RENAN CHAGAS	017.503.817-55	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JHEINY BATISTA DE ARAÚJO	017.503.826-91	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JHENIFER RAFAELA PATCZYK	017.503.831-37	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JHONATA MARQUATZ	017.503.773-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	017.503.831-98	77.50	APROVADO
Técnico Administrativo	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	017.503.870-33	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO GABRIEL CORDEIRO	017.503.858-01	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SCHUEDA	017.503.866-46	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	017.503.855-99	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO GABRIEL SOUZA KUHN	017.503.826-50	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOAO LUCAS LOURENCO DA SILVA	017.503.823-00	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOÃO MARIA DA SILVA DA SILVA	017.503.801-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA LUZ	017.503.854-63	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO VICTOR ZAPICHUKA	017.503.825-88	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOÃO VITOR DE ANDRADE	017.503.849-67	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOÃO VITOR PIVOVAR CARDOZO	017.503.819-30	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOAO VITOR PROENÇA	017.503.804-83	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	017.503.809-12	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOCENIR TONCHAK SENFF	017.503.831-02	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOCIANE BARRETO BATISTA	017.503.823-69	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOCILENE APARECIDA ALVES	017.503.863-96	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOICE DE OLIVEIRA ALVES	017.503.868-94	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOICE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.752-76	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOLIANE GABRIELE STEKLAIN	017.503.774-36	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JONAS FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	017.503.752-30	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JONATA HENRIQUE PEREIRA	017.503.803-53	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JONATAS MENDES	017.503.830-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JORDANIA GRASIELE FAGUNDES COSTA	017.503.770-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JORDYNES JUAN	017.503.817-61	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOSE GUILHERME SANTOS DE SOUZA	017.503.807-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOSÉ GUSTAVO APARECIDO ROSA	017.503.772-29	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOSÉ XAVIER PEREIRA JUNIOR	017.503.864-40	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOSEFINA SOARES MURILHO	017.503.752-98	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JOSELAINE DE FATIMA WENDRECOSKI	017.503.790-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JOSIANE PRSYBYCIE	017.503.854-19	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JUAN FELYPE LAMONATTO	017.503.860-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JUCIMARA DOS SANTOS	017.503.862-28	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JUCIMARA MOURA FERREIRA	017.503.781-58	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIA DOS SANTOS	017.503.781-88	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIA OLIVEIRA ROSA	017.503.861-76	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIANA BARBOSA SANTIAGO	017.503.798-66	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIANA DE FATIMA PATENTE	017.503.815-51	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JULIANA PEGORARO KUS	017.503.798-71	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	JULIANA SAIURI BAYARCAL UEKI	017.503.831-40	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIANA SOARES DE ARAÚJO	017.503.747-50	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIANA ZEPECHOUKA	017.503.849-88	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	JULIANE RAISSA CLAUDINO	017.503.834-90	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JULIO CESAR DA SILVA CRUZ	017.503.755-40	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JULIO CESAR DE PAULA	017.503.770-17	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.503.851-13	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	017.503.868-05	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	JUSSARA COLAÇO DA SILVEIRA	017.503.848-35	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	JUSSARA DE BASTOS	017.503.767-58	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.761-67	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAIQUE MUELLER DE MATTOS	017.503.791-93	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KAMILA DE JESUS CARVALHO	017.503.849-00	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAMILA MIRELLE DA ROCHA	017.503.863-85	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAMILA RAFAELLI NEVES DE OLIVEIRA	017.503.867-12	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAMILLA CHRISTINE DE MACEDO PRESTES	017.503.829-75	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAOANA RENATA DE ABREU MARSOLEK	017.503.857-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KAOE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	017.503.817-88	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	017.503.804-39	72.50	APROVADO

Técnico Administrativo	KARIN ELOISA GONÇALVES	017.503.817-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KARINE ANTONIACOMI DOS SANTOS	017.503.870-50	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	KARINNE MARIANE FERNANDES DA SILVA	017.503.752-90	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KAROL FÁTIMA DONATO	017.503.856-29	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAROLINE KEIZANOSKI	017.503.869-08	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAROLINE MILKE OLIBER	017.503.791-84	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KATHLEEN BUHRER DA ROCHA	017.503.827-19	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KATIA DO AMARAL RIBEIRO	017.503.866-62	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KATIANE DA CRUZ CORDEIRO	017.503.832-37	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUAN VITOR DE LIMA MACIEL	017.503.864-82	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUANE MOREIRA ALVES	017.503.803-21	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.850-96	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KAUANI TAYNA DE LIMA	017.503.781-93	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUANNE EMANUELI COSTA DE FREITAS	017.503.838-85	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUANY GABRIELLY CARRÃO	017.503.869-31	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KAUANY KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.859-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KAYNA DA SILVA MELLO	017.503.809-50	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KELEY CYDYANE SANTIAGO DE BASTOS	017.503.776-42	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KELLY CRISTINA SOARES ROSA	017.503.854-94	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KENNYA MONIKE NARCISO PIASECKI	017.503.847-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KETELYN MAIARA CAMARGO DE LIMA	017.503.800-48	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KETHYN MAYARA TRAVIZANI FRANCISCO	017.503.842-75	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KETLIN CRISTINA MATOSO DOS SANTOS	017.503.759-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	KETLIN LUANA WOJCIKIEVICZ	017.503.870-44	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	KETLYN APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.815-23	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	KEVEN ALFAIA	017.503.858-64	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KHAUAN LUCAS SAVIO PEREIRA	017.503.809-08	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KIELCIO CHUPEL RIBAS	017.503.788-09	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KIMBERLY DOS SANTOS DE FARIA	017.503.849-94	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KIMBERLY RAFAELI COSTA DE FREITAS	017.503.766-96	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	017.503.830-89	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	LAIS AMARAL	017.503.832-24	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LAÍS DA SILVA COSTA MACHADO	017.503.843-19	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LAIS LOT DA SILVA	017.503.862-27	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LAIZA CAROLINE BARBOSA	017.503.774-54	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LARISSA DE OLIVEIRA SCHUEDA	017.503.850-60	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LARISSA ESTHER SILVA BEZERRA	017.503.863-90	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LAURA MATEUS BARCELOS CREFTA	017.503.816-03	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LAURA UHLIG	017.503.864-79	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LAURO MARIANO FERREIRA	017.503.782-37	75.00	APROVADO
Técnico Administrativo	LAVINIA ISABELA MAGALHÃES MILANI	017.503.859-82	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA	017.503.782-72	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-11	77.50	APROVADO
Técnico Administrativo	LEANDRO ZAPICHUKA	017.503.824-73	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LEILA APARECIDA CAMARGO LEMOS	017.503.756-11	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	LEONARDO ALVES DE LIMA PALLU	017.503.749-67	60.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LEONARDO DE PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA	017.503.817-54	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	017.503.760-09	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LETICIA APARECIDA DAGORT BUHRER	017.503.782-17	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETÍCIA ALMEIDA BRANCO	017.503.862-13	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETICIA BRUNA BARBOSA	017.503.827-58	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LETÍCIA DOS SANTOS DELFINO	017.503.857-17	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	017.503.862-88	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETÍCIA ESTEGUES PETROSKI	017.503.778-20	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETÍCIA LIPINSKI MACUCO	017.503.767-04	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	017.503.749-80	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LEYANE SILVA DE SOUZA	017.503.821-48	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	017.503.763-03	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	LIGIA ROCHA SILVEIRA	017.503.848-40	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LIGIANE MARIA DE JESUS	017.503.804-99	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LILIAN CAROLINE LOPES	017.503.799-18	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	017.503.856-02	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LINKON DOUGLAS SCLIPE	017.503.756-15	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LIZIANE CAROLINA DE LIMA	017.503.790-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LOHANNE KASPCHAK MORO	017.503.772-23	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUANA DA SILVA FERREIRA	017.503.753-69	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	017.503.776-08	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	LUCAS BARBOSA	017.503.829-12	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	017.503.767-08	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUCAS EMANUEL LIEBL	017.503.818-19	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUCAS FELIPE MENDES CALAIS	017.503.763-96	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUCAS FERNANDO LIMA	017.503.748-95	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCAS FIGUEIRA DOS SANTOS	017.503.832-84	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ZANELATTO	017.503.834-28	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83	70.00	APROVADO
Técnico Administrativo	LUCAS MACHADO DE SOUZA	017.503.766-44	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCAS RIBEIRO CARVALHO	017.503.869-63	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCIANE LEOCÁDIA PADILHA DE LIMA	017.503.864-59	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCIANE MARIANO PICHOLA	017.503.846-62	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCIANE MIRANDA LOPES	017.503.782-66	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUCIANE RENATA DA SILVA	017.503.747-98	62.50	APROVADO

Técnico Administrativo	LUCIANE VANELLI	017.503.857-95	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE	017.503.789-35	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUDGER PEREIRA CUNHA	017.503.856-98	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	017.503.755-35	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	LUIS HEINZEN JUNIOR	017.503.793-36	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUIZ CARLOS WOYCIKIEVICZ	017.503.834-03	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	LUIZ GUILHERME PIRES BATISTA	017.503.842-25	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA	017.503.803-70	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUIZ MARCELO PORTO DA SILVA	017.503.754-21	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LUIZ RICARDO FERREIRA DE JESUS	017.503.749-01	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	LUIZA DOS SANTOS FONSECA	017.503.781-75	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	LURDES TEREZINHA DOS SANTOS FOIATTO	017.503.774-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAIARA ALMEIDA LIMA	017.503.797-97	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MAIARA MARTINS MORO	017.503.850-03	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	017.503.751-13	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONÇALVES	017.503.770-55	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAISA EDUARDA SANTIAGO NEVES	017.503.831-28	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	MALU GABRIELA PIRES	017.503.747-41	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MANOEL ALFREDO BUENO	017.503.794-29	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MANUELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.832-77	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	MARALINE ROSKAMP	017.503.799-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARCELA NAYANE DE BARROS	017.503.849-99	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCELI DOS SANTOS GAMA	017.503.789-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARCELO MAFRA CABRAL	017.503.793-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	017.503.780-52	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCIELE DOS SANTOS	017.503.755-74	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCOS ALVES CABRAL	017.503.798-50	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	MARCOS HERCULES DOS SANTOS	017.503.865-07	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCOS JACINTO GARCIA	017.503.868-22	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	017.503.771-17	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARCOS JOSÉ PALHANO PRESTES	017.503.751-80	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARCOS ROBERTO CAVALCANTE GUEROCA	017.503.782-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	017.503.800-07	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	MARIA CECÍLIA NISHIURA BARBOSA	017.503.850-02	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	017.503.776-00	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA CLARA BUENO CARVALHOSA DA SILVA	017.503.863-81	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA EDUARDA DA LUZ GIACOMELI	017.503.838-94	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.820-10	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA EDUARDA STECH BATISTA	017.503.870-09	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA EDUARDA WERGENSKI	017.503.869-73	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA FERNANDA PALLU	017.503.852-48	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	017.503.837-77	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA LUCIA CAMARGO PALLU	017.503.867-20	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	017.503.831-05	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	017.503.863-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIA TAINA WOLFF	017.503.854-05	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIA VITÓRIA DA SILVA MOREIRA	017.503.782-48	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIALVA CHIOQUETTA	017.503.756-78	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIANA APARECIDA DE MORAES	017.503.838-78	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIANA APARECIDA PINHEIRO DASCENZIO ZIROLDO	017.503.773-67	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIANA CAMILLO BARGA	017.503.844-12	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIANA LUIZA TEIXEIRA	017.503.796-31	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIANA MARTINS SILVA	017.503.774-42	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	017.503.783-60	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARIANGELA RODRIGUES PEREIRA	017.503.818-79	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIELE ANDRESSA NOGUEIRA	017.503.850-94	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIELEN FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.747-97	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIELLE NATASCHA DE LIMA CARVALHO	017.503.844-68	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARILENE DOS SANTOS MICHALSKI	017.503.776-99	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MARILIZA IVAZ DE SOUZA	017.503.772-02	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARIO RICHTER JUNIOR	017.503.839-15	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARISETE DO ROCIO CAMARGO	017.503.865-19	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARISTELA DE MELLO RAMOS	017.503.842-08	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARLEI TERESINHA SCHUSTER	017.503.850-77	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MARLON WALTER DA SILVA	017.503.775-09	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MATEUS FELIPE DE MOURA	017.503.833-40	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	017.503.869-30	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MATHEUS EDUARDO LOPES	017.503.789-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MATHEUS EDUARDO PIALA	017.503.854-52	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MATHEUS FERNANDO LOPES	017.503.754-48	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MATHEUS MATOSO MARTINS	017.503.820-24	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	017.503.835-58	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MATHEUS VARGAS	017.503.822-24	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MATHEUS YAN ALEGRE	017.503.782-02	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAURICIO DE FRANÇA STORRER	017.503.864-87	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAURICIO JOSE DA SILVA	017.503.750-19	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAURICIO RICARDO DA ROCHA SANTOS	017.503.863-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAURICIO SOUZA DE ARRUDA	017.503.842-72	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MAYARA CRISTOFOLI	017.503.762-61	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAYARA DE OLIVEIRA ANDRADE	017.503.820-37	30.00	ELIMINADO

Técnico Administrativo	MAYARA ISABELLE DA SILVA	017.503.785-49	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAYARA THAINE MORO	017.503.788-33	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAYCON MACIEL BENTO	017.503.755-75	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MAYCON REZENDE RIBAS	017.503.756-16	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAYKEL EZEQUIEL PEREIRA	017.503.869-91	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MAYRA GEOVANA ROCHA DE ALMEIDA	017.503.759-90	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MEGTI DOS SANTOS DA LUZ	017.503.805-66	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MEIRE MARIA MACHADO RIPKA	017.503.808-12	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MEIRIANI APARECIDA PICUSSA	017.503.858-90	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MELANY EDUARDA BATISTA	017.503.859-32	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MICHELE APARECIDA MAIA	017.503.765-81	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MICHELLE NEBSNIAK DA SILVA	017.503.868-43	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MILAINE MIRIAN DA LUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.786-24	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MILENA DE MELO DA ROCHA	017.503.774-57	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	017.503.839-17	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MILENA FERNANDA APARECIDA GELENSKI	017.503.751-29	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	MILENA ISIS CUNHA ALMEIDA NASCIMENTO	017.503.847-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MILENE GABRIELE DE MORAES	017.503.850-23	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MIRIÃ SOUZA DO NASCIMENTO	017.503.778-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MIRIAN APARECIDA DE LIMA GARCIA	017.503.807-26	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MIRIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.851-75	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MIRIANE DA SILVA DORIA	017.503.843-52	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MIRIANE WOJCIKIEVICZ KUSDRA	017.503.857-61	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	017.503.772-44	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	017.503.792-83	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MOISÉS MICHEL PAES	017.503.806-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MOISES MIKHAEL NARCIZO COSLOSKI	017.503.866-20	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	MONICA DE FATIMA LIMA HIURCO	017.503.834-01	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MURILO DE JESUS FREITAS	017.503.849-55	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MURILO ROBERTO DA CRUZ	017.503.829-00	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	MYRELLA DE SOUSA ARAÚJO GLÓRIA	017.503.835-23	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NATACHA ELOISE SKRUH	017.503.753-27	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NATALI DE FATIMA PEREIRA	017.503.774-37	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	NATASCHA KAYLANNE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	017.503.809-00	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NATHALIA BEVILAQUA TORRES	017.503.813-17	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NATHALIA CAROLINE BUHRER CORDEIRO	017.503.764-49	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NATHALIA KUCHNIR MAXIMIANO	017.503.757-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NAYARA ZAMPIERON DEBSKI	017.503.748-06	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NAYÉLEM SOUZA BERNARDO	017.503.860-71	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NELI DOS SANTOS MAAS	017.503.814-76	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	017.503.840-82	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	NICOLAS DIEGO ROCHA	017.503.862-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NICOLE COSTA MORAES	017.503.775-02	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NICOLE GASPARINI	017.503.865-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NICOLE TREGNAHI DE MOURA	017.503.825-50	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NICOLE WILLIANNE CHAGAS MATEUS	017.503.813-75	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	NILTON DA SILVA	017.503.816-50	15.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	NOELI APARECIDA AMERICO MACHADO	017.503.827-12	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ODAIR ALAN DA ROCHA	017.503.824-89	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ODILSON MIRANDA DA ROCHA JUNIOR	017.503.796-02	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	OSMARINA REPETZKI	017.503.856-12	22.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PABLIANI BALUTA	017.503.810-59	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PALOMA LISANDRA SIEDELISKI DE MOURA	017.503.810-47	62.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PAMELA CRISTINA DE SOUZA LOPES DE ALMEIDA	017.503.811-49	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	017.503.750-83	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	PAMELA JESSICA BENEDITO	017.503.837-58	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PÂMELA RAISSA KOZLOSKI CAMARGO	017.503.842-46	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PANMELA LIRES SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.796-53	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PAOLA BORGES DE LIMA SOUZA	017.503.773-07	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PAOLA CAMPOS DE ANDRADE	017.503.858-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	017.503.750-55	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAOLA DE JESUS CZECH	017.503.815-11	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAOLA KAOANE CAMARGO	017.503.804-63	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PAOLA SOUZA LEAL	017.503.867-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PATRÍCIA ADRIANA RIBA	017.503.817-34	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	017.503.843-33	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	017.503.780-32	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PATRICIA GRASIELE ASSIS	017.503.773-56	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PATRICIA MARINHO CAMARGO	017.503.807-19	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	PATRICIA MAYARA DE ASSIS	017.503.749-29	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PATRÍCIA VEIGA DE OLIVEIRA	017.503.754-76	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PATRICIA VERIDIANA DOS SANTOS	017.503.826-90	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAULA APARECIDA SCROBUT	017.503.780-37	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PAULA EVLLYN ROCHA	017.503.870-27	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAULO HENRIQUE TOME DA SILVA	017.503.847-86	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAULO ROBERTO NUNES NOGUEIRA	017.503.812-96	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PAULO ROGERIO FERREIRA	017.503.869-62	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	017.503.756-70	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	PIETRA DE PAULA	017.503.803-95	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	POLIANA YEDDA DOS SANTOS BALESTRA	017.503.870-45	0.00	AUSENTE

Técnico Administrativo	POLYANNA MORAIS BARRETO	017.503.806-01	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PRICILA DE CASSIA DOS SANTOS	017.503.811-14	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PRICILA REIKO NISHIURA DUBIELA	017.503.856-15	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	PRISCILA CRUZ LIMA	017.503.865-83	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PRISCILA DUTRA DOMINGUES	017.503.844-22	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	017.503.835-82	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	PRISCILA SALLES DE ALMEIDA MORAES	017.503.821-79	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PRISCILLA DE SOUZA MIODUSKI	017.503.867-60	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	PRISCILLA NARLOCH PEREIRA CORREA	017.503.852-69	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	QUÉZIA CRISTINE DA SILVA DE MOURA BUENO	017.503.772-24	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RACHEL SOARES DA SILVA	017.503.767-63	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAFAEL BAEZ ARRUA RODRIGUES	017.503.758-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	017.503.827-90	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	RAFAEL PINTO CARDOSO	017.503.799-97	75.00	APROVADO
Técnico Administrativo	RAFAELA KUKLICZ	017.503.750-06	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAFAELI AZEVEDO SILVA	017.503.839-60	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAFAELI LISLAINE MORAES GONÇALVES	017.503.756-19	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RAMON TRINDADE BORGES	017.503.803-41	75.00	APROVADO
Técnico Administrativo	RAQUEL ALVES DE LIMA	017.503.809-96	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAQUEL DONATO DOS SANTOS FONSECA	017.503.827-03	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAQUEL LUIZA BUIAR	017.503.752-06	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAQUEL MARINHO EMMERIK	017.503.754-20	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAUANE EDUARDA ALVES BANDEIRA	017.503.837-69	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	017.503.852-44	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAYANE APARECIDA CARVALHO JOSVIAK	017.503.861-78	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAYANE FERREIRA DE LIMA	017.503.832-76	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	017.503.859-73	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	REBECA SCHEIDT DA CRUZ	017.503.747-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	REGIANE MIKA	017.503.838-34	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	017.503.798-52	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	RENAN POHL DE ALMEIDA	017.503.747-33	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RENATA CRISTINA TEIXEIRA	017.503.824-46	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RENATA GOMES THEODORO	017.503.790-82	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RENATA TEREZINHA WOJCIK MACHOSKI	017.503.792-21	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA	017.503.809-20	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RICARDO DA SILVA ROSA	017.503.818-06	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RICARDO M CARVALHO	017.503.824-23	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RICHARD THIAGO DE LORENA	017.503.869-33	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RILLARY GRACE SOUZA DA FONSECA	017.503.847-81	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RITA DE CASSIA SAROT	017.503.762-44	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROBERT CAETANO BARROS SILVA	017.503.870-67	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROBERTO GODOI	017.503.767-87	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROBERTO MASSAO IKOMA	017.503.864-57	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROBISON ORLANDO SOUSA	017.503.806-74	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROBSON FERREIRA DE MACENA	017.503.865-79	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	017.503.819-33	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	RODNEI LOPES DE LIMA	017.503.800-67	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RODRIGO LEOCADIO MARTINS LESSNAU	017.503.817-69	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	017.503.806-87	65.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROMARIELSON MEDEIROS CONCEIÇÃO JUNIOR	017.503.868-70	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROSA DOMANSKI	017.503.792-11	75.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ROSALINO RAMALHO DA SILVA	017.503.826-16	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	017.503.849-30	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSANA CASSIA DE SOUZA PAES	017.503.847-97	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	017.503.798-25	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSANA SILVA DOS SANTOS TOLENTINO	017.503.856-84	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROSANE DE RAMOS	017.503.862-92	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSEANE APARECIDA ALVES DA SILVA	017.503.765-04	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	017.503.868-97	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	017.503.747-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ROSILDE CARDOSO	017.503.867-04	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSIMARI LIMA	017.503.851-41	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROSIMERI LAMIN	017.503.781-11	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	017.503.813-97	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RYAN GABRIEL DA SILVA	017.503.812-53	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	RYLARI BLENDA SANTOS	017.503.826-11	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SABRINA TEIXEIRA MACHADO	017.503.861-13	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SÂMIA HASSEM	017.503.789-06	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	SAMIRA DE LIMA AQUINO DOS SANTOS	017.503.754-62	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SAMOEL ALEXANDRE MARINHO	017.503.865-69	32.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SAMUEL FAGUNDES	017.503.868-19	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SANDRA CAETANO	017.503.820-55	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SANDRA MENDES DE FREITAS	017.503.849-13	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SARA EDUARDA SALLES	017.503.852-64	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SARA GOMES COSTA	017.503.842-40	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	017.503.767-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SAULO VINÍCIUS LOPES	017.503.796-96	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SAYONARA QUEIROZ DA SILVA FELIX	017.503.804-22	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SHEILA CRISTINA KLOSOSKI	017.503.748-65	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SHEILA DO SOCORRO CASEMIRO DA SILVA	017.503.788-41	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SILVANA BARBOSA	017.503.849-79	45.00	ELIMINADO

Técnico Administrativo	SIMONE APARECIDA TATTI	017.503.758-23	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	017.503.753-33	52.50	APROVADO
Técnico Administrativo	SIMONE DO CARMO DA LUZ	017.503.843-55	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SIRLIANE KESCKI MOREIRA	017.503.857-26	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SOLANGE DE CARVALHO	017.503.842-41	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SONIA BARROS DA COSTA	017.503.793-34	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	STEFANI MEDEIROS GONÇALVES	017.503.855-48	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	STEFANY CAMILY DA CRUZ	017.503.752-13	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	STEPHANIE CAROLINA CASTRO PITTA	017.503.747-20	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	STEPHANIE SOUZA DE LIMA	017.503.843-03	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	STHEFANY TAYNARA DA SILVA	017.503.867-54	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	SUELLEN TOMAZ DA SILVA	017.503.767-02	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SUSAMAR APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	017.503.789-11	60.00	APROVADO
Técnico Administrativo	SUZANA DA APARECIDA BATISTA DA COSTA	017.503.819-44	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SUZANA ZULEMA CHERNOPESKI DIAS DE LIMA	017.503.770-84	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	SUZIANNE PRISCILA MELO LACERDA SILVA	017.503.871-16	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	017.503.776-38	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TACIANE DOMINGOS MACHADO	017.503.813-40	27.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TAILA CRISTINA MOTTA	017.503.751-67	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TAILAINE AMARO	017.503.844-67	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TAINARA FERNANDA PIRES	017.503.807-98	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TAINARA PALOMA DE OLIVEIRA LEAL	017.503.855-52	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TAIRINE RODRIGUES RAMOS	017.503.863-93	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TAIS MAIA DE SOUZA	017.503.749-63	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TAMARA GOMES BIRON CASARIL	017.503.801-36	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TAMARA RODRIGUES DE SOUZA	017.503.776-58	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TANIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	017.503.749-77	57.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TATIANE CRISTINA DE LIMA	017.503.862-25	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TATIANE CUBAS	017.503.748-45	22.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TATIANE DOS SANTOS	017.503.868-90	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TATIANE FERMINO RIBEIRO	017.503.819-19	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	TATIANE WOSNIACKI CRUZ MALINOSKI	017.503.854-42	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TATIELE CRISTINA DOS SANTOS DA LUZ	017.503.832-03	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TATIELE MACHADO	017.503.856-76	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	THAINA THAIS MARTINS ROCHA	017.503.848-97	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAIS APARECIDA DA CRUZ	017.503.789-89	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAIS CAROLINE RODRIGUES	017.503.855-38	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAIS DA COSTA HERINGER	017.503.789-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	THAIS DA SILVEIRA DE LARA	017.503.784-05	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	THAIS HEINZEN	017.503.793-62	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAIS MACIOSEK LINO	017.503.835-26	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAIS RENATA LOPES	017.503.752-40	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	THAÍS SIMÕES DOS SANTOS	017.503.771-77	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAISSA HASKEL SILVERIO	017.503.800-70	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THATIANE RIBAS DE CARVALHO	017.503.860-69	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THAYNÁ GABRIELI PIRES	017.503.815-75	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	THAYS TICIANE LEAL STEPNIAK	017.503.767-85	52.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THIAGO AUGUSTO LOPES LIMA	017.503.846-42	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	THIAGO HENRIQUE ROCHA FAGUNDES	017.503.849-89	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	THIAGO KUAKOSKI DA COSTA	017.503.824-98	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	TIAGO DA SILVA PEREIRA	017.503.849-12	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	017.503.768-13	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	017.503.748-19	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VALCIMAR A´PARECIDO DE LIMA	017.503.853-41	25.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VALDECI LUCAS DE MORAES	017.503.861-29	62.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	017.503.791-37	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VALDIR OSNI FERREIRA	017.503.839-00	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	017.503.866-50	70.00	APROVADO
Técnico Administrativo	VALENTINA OTILIA CUBAS	017.503.796-13	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VALÉRIA DA SILVA LEÃO	017.503.821-27	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VALTER DE JESUS DE SOUSS	017.503.818-74	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VANDERLEI WERGENSKI	017.503.849-08	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VANESSA APARECIDA PEREIRA	017.503.863-28	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VANESSA CRISTINI COSTA DOS SANTOS SISTER	017.503.819-80	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VANESSA DE CAMARGO SINGER	017.503.752-60	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VANESSA PAZ BARRETO DA SILVA	017.503.804-96	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VERA LUCIA FERREIRA	017.503.762-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VERIDIANA DO ROCIO BISCAIA ZAPZOUKA	017.503.867-64	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	017.503.848-42	57.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VICTOR GABRIEL BORGES FERREIRA PINTO	017.503.818-98	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VICTOR HUGO TUMPS DA SILVA	017.503.776-63	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VICTOR VENTURA	017.503.824-51	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VILIAN MATOS PEREIRA	017.503.810-18	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VINICIUS ANDRIEL DZIUBA SANTANA	017.503.851-97	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VINICIUS CLAUDINO VELTER DO PRADO	017.503.866-06	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VINÍCIUS DA CRUZ FARIAS FRANCO	017.503.779-39	67.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VINICIUS ELIVALDO PIQUITIN PEREIRA	017.503.788-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VINICIUS FARION	017.503.860-68	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-70	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VINÍCIUS LENARTOVICZ DA TRINDADE	017.503.825-62	67.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VINÍCIUS LOURENÇO DA SILVA FORTES	017.503.831-91	0.00	AUSENTE

Técnico Administrativo	VINICIUS VANELLI BOLZANI	017.503.830-00	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VITOR EDUARDO FROIS DA SILVA	017.503.850-37	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VITOR EDUARDO MARCELINO	017.503.825-28	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VITOR MOREIRA	017.503.851-30	62.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VITÓRIA CRISTINA DE JESUS SILVA	017.503.824-14	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-93	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VITORIA NAIARA BRANDOLLI	017.503.769-59	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VIVIANE FERNANDES BOCHOSKI	017.503.866-92	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	VIVIANE SOARES DA SILVA	017.503.813-92	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	VIVIANE ULBRICH FERREIRA	017.503.841-07	60.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	VOLNEI ROTHENBURG	017.503.771-45	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	017.503.870-49	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WAGNER RIBEIRO	017.503.838-00	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WELINGTON LUIZ DE LIMA	017.503.757-78	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	017.503.834-33	45.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WELLINGTON FRANCISCO CAMINHAS	017.503.770-89	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	WELLINGTON LUIZ MACHADO BARAN	017.503.750-66	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	WESLEN JALDAIR DA SILVA	017.503.870-58	35.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILIAN RODRIGUES DE LIMA	017.503.869-67	55.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	017.503.828-64	42.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-47	62.50	APROVADO
Técnico Administrativo	WILLIAN FERREIRA PISCHKE	017.503.823-58	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILLIAN GABRIEL CARDOSO DA LUZ	017.503.850-19	37.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILSON CARLOS JALESKI	017.503.860-10	50.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILSON PEREIRA DE SOUZA CALGARO	017.503.751-38	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	WILSON VALENTIM	017.503.849-66	55.00	APROVADO
Técnico Administrativo	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	017.503.795-17	72.50	APROVADO
Técnico Administrativo	WUENDELL VITOR SCHEFFER GOMES	017.503.813-19	30.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	YANNI OBZUT	017.503.863-44	47.50	ELIMINADO
Técnico Administrativo	YASMIM LOPES SILVA	017.503.782-39	0.00	AUSENTE
Técnico Administrativo	YASMIN DA SILVA BARBOSA	017.503.862-16	40.00	ELIMINADO
Técnico Administrativo	YASMIN GABRIELLY SIMÕES NAVARRO	017.503.767-91	50.00	APROVADO
Técnico Administrativo	YOHANA AIKO SEGUCHI BOIADEIRO	017.503.749-60	65.00	APROVADO
Técnico Administrativo	ZILDA MOREIRA DE LIMA	017.503.771-43	35.00	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	AFONSO CAMARGO LEMOS	017.503.861-19	35.00	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	EDERSON CRISTIANO WERLICH	017.503.849-11	65.00	APROVADO
Técnico em Contabilidade	ERICA DA MAIA NUNES	017.503.748-74	52.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	017.503.759-97	65.00	APROVADO
Técnico em Contabilidade	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	017.503.816-49	47.50	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	017.503.747-54	42.50	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	LEANDRA SELHORST	017.503.831-92	82.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	LINDOMAR JOSE PASSAURA	017.503.779-70	40.00	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	LUANA EVARISTO FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.753-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Contabilidade	LUIS GUILHERME RODRIGUES	017.503.853-09	65.00	APROVADO
Técnico em Contabilidade	MARJORIE ELIZA BRENZINK MARTINS	017.503.807-01	52.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	MARK JONES DA SILVA	017.503.843-17	65.00	APROVADO
Técnico em Contabilidade	NIZETE RIBAS MACHADO	017.503.855-49	57.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	017.503.813-65	0.00	AUSENTE
Técnico em Contabilidade	SERGIO PRADO BRAZ	017.503.822-25	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADAIR SAATH	017.503.795-36	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA DE OLIVEIRA	017.503.860-24	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANA DE SOUZA	017.503.863-25	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA KOSLOSKI	017.503.807-53	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA REGINA VICENTE CAMARGO	017.503.828-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANA SANTOS LEINECKER	017.503.764-36	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANA TAVARES	017.503.790-78	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANE CARDOSO DOS SANTOS	017.503.787-64	15.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA PIETROVSKI	017.503.810-82	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIELE PRISCILA WACHERSKI	017.503.748-66	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ALANA LETÍCIA DA CRUZ	017.503.832-71	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ALANI YARA BENTHIEN	017.503.786-11	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	017.503.863-57	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ALESSANDRA MULLER	017.503.820-54	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	017.503.750-02	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE BUENO	017.503.747-30	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ALINE DE FRANÇA BAEZ	017.503.818-12	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ALINE MALDONADO	017.503.854-09	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMABIELLE DE ABREU DOS SANTOS	017.503.771-76	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA CAIXETA ENGELMANN	017.503.777-46	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA PAULA VISNESKI	017.503.788-27	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	AMANDA VYTORIA SURECK MUNIZ	017.503.812-90	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ANA CAROLYNE DA SILVA VERONESE	017.503.833-53	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA KARINA DA SILVA	017.503.758-55	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA CAMARGO DIAS	017.503.804-76	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA FERREIRA KUBRACK	017.503.813-87	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA FLORENCE RODRIGUES WOICIK	017.503.747-96	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA PINHEIRO IRENO	017.503.844-26	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN	017.503.827-86	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA ROSA DE LIMA	017.503.794-86	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANDREA BARK	017.503.831-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ANDREIA CARDOSO DE LIMA	017.503.765-42	45.00	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	ANDREIA JUVENCIO	017.503.809-88	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	017.503.747-76	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	017.503.865-39	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANDRIELY MACHADO DE ANDRADE	017.503.812-06	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANGELA MARIA DO ROCIO SCHELEIAM	017.503.848-92	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANGELICA DE ABREU DOS SANTOS	017.503.771-59	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANGELICA KAOEY DE SOUZA	017.503.870-10	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANNA JÚLIA BRAZ DE OLIVEIRA	017.503.748-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ANTONINA ROSELI ARNESTO	017.503.804-53	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	APARECIDA FORNAZIERI OSTAPECHEN	017.503.861-44	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ARIANI LOURENÇO MENDES DA SILVA	017.503.784-73	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	017.503.867-08	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BÁRBARA MARIA SANTANA OLIVEIRA	017.503.752-71	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	017.503.831-29	62.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BEATRIZ DA SILVA CELESTINO	017.503.791-55	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BERENICE DA LUZ DOMINGOS	017.503.852-79	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BIANCA FERNANDA PEREIRA	017.503.810-52	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BIANCA GABRIELLY CORRÊA LEMOS	017.503.815-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	BRENDA VICTORIA DE FRANCA KARAS	017.503.749-69	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BRUNA APARECIDA BATISTA	017.503.765-89	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	BRUNA DE LIMA CARDOZO	017.503.819-82	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BRUNA FABIANE NUNES DE LIMA	017.503.849-24	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	BRUNA GABRIELLY DA SILVA	017.503.865-75	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BRUNO HENRIQUE HOY	017.503.833-62	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CAMILA FERNANDES	017.503.811-98	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	017.503.826-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CAMILA MIDORI KLECHOVICZ	017.503.753-98	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	017.503.788-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CARINA ROSA RODRIGUES	017.503.752-96	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CAROLINE CANDEU RIBAS	017.503.757-44	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CAROLINE DAIANE DE SOUZA	017.503.815-58	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CASSIA APARECIDA BATISTA SOUZA	017.503.815-61	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CÉLIA LIGIANE DE CASTRO	017.503.770-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CÍCERO JOSÉCORDEIRO DA SILVA.	017.503.761-19	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CINTIA SARAFIN DA SILVA FRAGA	017.503.752-84	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLAIR LIMA DE OLIVEIRA SMOCKOVICZ	017.503.825-69	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CLAUDIA MARIA PAIXÃO HANG	017.503.861-49	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEUSA APARECIDA MACHADO ROCHA	017.503.800-14	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MATIAS	017.503.863-14	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CLOVIS DE MELO	017.503.846-34	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISLAINE CAROLINE DA CUNHA	017.503.862-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	017.503.860-20	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE DA SILVA SEVERO	017.503.868-45	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE FERREIRA COSTA	017.503.810-94	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE MARA PRADO	017.503.747-78	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	017.503.796-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CRISTINA DE FATIMA LEAL	017.503.854-72	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DÁGILA TALITA DE SIQUEIRA	017.503.854-57	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	017.503.822-77	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	017.503.841-58	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	017.503.820-36	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	017.503.782-87	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANIELI CRISTINA GONCALVES DA SILVA	017.503.862-95	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DANIELLE WANDA BRU DE LIMA	017.503.751-41	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANUBIA BONARETTI	017.503.835-03	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANYELA GORETE DA SILVA DEMESIO	017.503.865-30	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAVID DE LIMA CORDEIRO	017.503.754-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DAYANE XAVIER LOPES	017.503.756-83	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DEBORA EMILIANE DE FATIMA SCHEFFER DE PINA	017.503.810-93	20.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DEBORA ROBERTA DOS SANTOS	017.503.795-50	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-01	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	017.503.855-54	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIANA DE CÁSSIA DA SILVA	017.503.748-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DIELI KASPCHAK MORO	017.503.772-26	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIONEIDE DALBERTI RUIZ	017.503.827-94	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIONI MARY FIGUEIRO ZANATTO	017.503.819-12	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIRLEI DOS ANJOS CALDAS	017.503.749-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	017.503.861-81	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DJENY KIMBERLI OLIVEIRA DA SILVA	017.503.748-35	57.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DOUGLAS DE LIMA MELLO MARTINS	017.503.795-95	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DOUGLAS LIMA DA CRUZ	017.503.806-97	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DUNIA ZULMARA FABRICIO	017.503.853-01	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DYANA CASTRO NASCIMENTO LIMA	017.503.777-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	EDERLA DE FÁTIMA BUHRER	017.503.821-68	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	EDICLEIA KLEMPOVUS	017.503.851-96	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	EDINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	017.503.809-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	EDINEIA DE JESUS SOUZA BERNARDO	017.503.846-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	EDNA BARROS	017.503.773-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	EDNA DOS SANTOS	017.503.859-28	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	017.503.789-66	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	EDSON SILVA JULIÃO	017.503.783-01	22.50	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	EDUARDO SIQUEIRA	017.503.774-96	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELAINE JANAINA DE MELO	017.503.862-53	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELAINE REGINA KOINSKI	017.503.764-78	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELAINE SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.825-70	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE BATISTA	017.503.799-62	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE OLIVEIRA	017.503.775-57	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE ROSENDO DA SILVA	017.503.854-76	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ELISANE DOS SANTOS	017.503.804-42	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	017.503.828-22	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	017.503.754-08	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-80	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELISANI GRAZIELE DE SOUZA CAMARGO	017.503.860-67	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIZANGELA DE JESUS PERES	017.503.803-85	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIZETE MORO MACHADO	017.503.749-03	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELOANE KAROLINE DE OLIVEIRA	017.503.768-17	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELUIZA ERONDINA DA SILVA DE CARVALHO	017.503.817-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ELUIZA LOBATO SARAIVA	017.503.753-18	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELVIA NASCIMENTO DE MORAIS DE SOUZA	017.503.864-23	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELZANDRA BRUCKNER FERRAZ	017.503.866-74	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	EMÍLIA FRANCISCA SCHIESSL FRANÇA	017.503.803-67	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ENOC RIBEIRO DA SILVA	017.503.775-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ERICO DOS SANTOS	017.503.867-81	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ERIKA CAMILY MENDES	017.503.812-26	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ESMAILLEM AGUIAR DE CASTRO BATAHA	017.503.779-28	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ESTER MATOS FLEURY	017.503.865-55	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	EVELYN CAROLINE ALBERTON DE OLIVEIRA	017.503.747-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FELIPE HENRIQUE BANDEIRA SECRESKI	017.503.831-13	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA DE SOUZA ADAS	017.503.761-87	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA PATRICIO RHCTER	017.503.840-53	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA RAPOSO DA SILVA	017.503.760-94	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FLÁVIA ALINE DA ROCHA RYBA	017.503.846-27	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FLÁVIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	017.503.799-45	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FLAVIA SAVANA LEITE DE OLIVEIRA	017.503.853-44	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FLAVIA SIQUEIRA	017.503.749-37	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO	017.503.851-36	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIELE ARECO	017.503.864-01	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIELE DE OLIVEIRA CEZAR	017.503.867-24	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIELE STEPHANI RIBEIRO GOBBI	017.503.835-25	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FRANCIELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	017.503.806-07	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	017.503.799-28	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL MODESTO	017.503.867-07	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCINE DE FREITAS DE LIMA	017.503.806-79	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCISCA KELLY PEREIRA OLIVEIRA	017.503.767-46	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCISCA SALETE MENDES	017.503.834-31	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCISLAINE ZARZENHAK CARDOSO DE SOUZA	017.503.800-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA SAN GREGORIO	017.503.808-93	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	017.503.779-53	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	017.503.809-32	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA FLORIANO	017.503.826-77	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GABRIELA DE SOUZA GRANATO	017.503.850-07	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GEISI RIBEIRO	017.503.754-53	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	GEIZA SOUZA FERNANDES	017.503.824-57	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.503.748-39	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	GIANE PEREIRA DA SILVA	017.503.822-71	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISELE RIBEIRO DE FREITAS	017.503.815-46	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISLAINE DE FREITAS DE LIMA	017.503.751-82	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISLAINE STEKLAIN	017.503.841-95	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GRACIELE CRISTINA RICHTER	017.503.808-41	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GRASIELI CAMARGO DA SILVA RIQUENA	017.503.799-51	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GRASIELI DE FÁTIMA SOUZA	017.503.771-74	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GUSTAVO GABRIEL TOLEDO DOS SANTOS	017.503.774-38	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HADASA EMANOELE NICOLETTI	017.503.832-13	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HEIDENIA CASTRO DA SILVA	017.503.791-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	017.503.850-21	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HILLARY TOCZEK PRATES	017.503.797-44	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ILIANE RADULSKI	017.503.830-44	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	INAIE CRISTINE MELO SILVA	017.503.855-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	017.503.768-73	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ISABELY DOS SANTOS TABORDA	017.503.749-96	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	017.503.842-42	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	IVONETE FERREIRA	017.503.762-67	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JACKELINE MIKAELY FRAGOSO	017.503.807-93	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JACQUELINE MARTINS COSTA DA SILVA	017.503.780-53	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JADE VIEIRA MALAGUEZ	017.503.831-22	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	017.503.755-16	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JAKELINE DE LIMA AZEVEDO	017.503.835-21	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JANAINA DE MORAES FURMANN	017.503.766-58	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JANAÍNA VERONEZIE PINHEIRO	017.503.856-74	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JANAINE SANTOS DE DEUS	017.503.864-45	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA	017.503.865-36	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JAQUELINE DE LIMA DE OLIVEIRA	017.503.868-91	0.00	AUSENTE

Técnico em Enfermagem	JAQUELINE LOURENÇO	017.503.760-56	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JEANE CARLA DE FRANÇA	017.503.827-91	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	017.503.750-99	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JÉSSICA ALANE DUDA	017.503.827-35	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JESSICA ALVES FOGAÇA	017.503.823-47	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JESSICA GONCALVES	017.503.761-14	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JHENIFER CRISTINA IASTROMBECK DA SILVA	017.503.854-70	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JHESSY IARA KAIS	017.503.860-13	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JHULLI APARECIDA MENDES	017.503.750-03	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOANA ROSANE LORKIEVICZ	017.503.855-90	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JOANEIDE APARECIDA MACHADO DA ROCHA	017.503.835-44	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	017.503.782-32	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	017.503.851-59	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOCIANE RAMOS BATISTA	017.503.828-50	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOCILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	017.503.806-30	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOCIMARI APARECIDA DE FREITAS TULIK	017.503.851-16	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOICE CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.831-46	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOICE MARTINS DIAS	017.503.758-26	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JONNY MAIKON ARAUJO	017.503.866-64	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSÉ MARCOS RODRIGUES	017.503.821-98	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSELMA ALVES VALENTIM DOS SANTOS	017.503.794-39	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSIANI DA SILVA PIRES	017.503.853-73	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	017.503.782-59	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	JOYCE ANY DA ROCHA COELHO	017.503.766-12	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOYCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	017.503.753-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JUCILEINE DOS SANTOS AIZAWA NUNES	017.503.807-11	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JUCILENE APARECIDA RIBAS STADNIK	017.503.864-98	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS	017.503.824-19	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JUDITH CIRINO SOBRINHO	017.503.749-33	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIA OLIVEIRA ROSA	017.503.754-24	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIA REGINA PINHEIRO CARRNEIRO	017.503.788-66	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANA ALMEIDA SILVA	017.503.775-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	017.503.826-52	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANA MONTEIRO GONÇALVES	017.503.845-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JULIANA SANTA BARBARA FONSECA	017.503.799-66	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANO RAFAEL DE JESUS PEREIRA	017.503.869-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JULINA MARY LIMA VIDA	017.503.756-64	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JUSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.800-23	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	017.503.777-09	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	017.503.868-15	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	017.503.791-96	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	017.503.749-11	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KARIN DANIELE DAS NEVES FERREIRA COELHO SANCHES	017.503.805-43	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KATIANNE VITÓRIA FELICIO MARTINS	017.503.868-09	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	017.503.868-32	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KEITHIANNE CASTRO NASCIMENTO	017.503.777-32	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KELI ROSANGELA PENKAL	017.503.847-18	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	KELLI DOS SANTOS	017.503.870-18	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KELLY BIANCA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	017.503.747-19	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KELLYANNY ANDRADE DE SOUZA	017.503.749-38	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KEROLIN SANTOS BARBOSA	017.503.747-15	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KETHLEN OLIVEIRA DE SIQUEIRA	017.503.833-34	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KEYLANE INGREDY MOURA BOMFIM	017.503.752-77	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KIMBERLI EMANUELI DA ROCHA	017.503.836-56	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KIMBERLY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.852-98	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	017.503.817-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LAUANA COSTA	017.503.857-48	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LAUDINEIA ROSSINI MATOS	017.503.827-33	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LAURA GIOVANA MAAS	017.503.772-85	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LEANDRO MARINHO	017.503.817-35	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LÉIA DA SILVA	017.503.768-02	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LEILA FERREIRA DE LIMA	017.503.775-90	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LEILANE MARQUES DO NASCIMENTO	017.503.863-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LEONARDO MOLETTA DA SILVA	017.503.754-88	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LETICIA MARA ALVES FARIAS	017.503.853-32	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LIAMARA SEIFERT	017.503.837-13	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LIDIA DA SILVA FERREIRA	017.503.794-76	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LILIAN DA CUNHA NUNES	017.503.793-15	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LIZANA DE FATIMA LEITE	017.503.846-43	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LOURENÇA SILVA ALMEIDA	017.503.813-35	20.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUALANA DA SILVA CORDEIRO	017.503.840-70	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUANA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA	017.503.751-54	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUANA ZAINE CRUZ PEREIRA	017.503.809-19	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCELIA DO NASCIMENTO	017.503.816-07	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUCIAMAR SOARES DA SILVA	017.503.790-14	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUCIANA CAMARGO	017.503.814-11	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	017.503.797-69	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCIANE REGINA DOS SANTOS BATISTA	017.503.810-60	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	017.503.754-14	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUIZ RICARDO DA SILVA	017.503.853-30	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUIZA GREIFFO DA COSTA SANTOS	017.503.778-48	45.00	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	017.503.750-81	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MAGALY JUCIANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	017.503.843-65	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MAIARA CARDOSO LEMES NEVES	017.503.761-73	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	017.503.749-04	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARCELY VITORIA BUHRER	017.503.808-44	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MÁRCIA BERNADETE CUBAS	017.503.795-00	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARCIANA RIBAS	017.503.773-81	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARCILENE DE LIMA MOURA	017.503.764-06	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARCILENE DO PRADO	017.503.764-32	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARGARETH FREITAS DA SILVA PIRES DE LIMA	017.503.870-53	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.831-82	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARÍA CAROLINE DOS SANTOS	017.503.868-88	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA CLEOMAR VALIM DE ARAUJO	017.503.811-13	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA CRISTIANE BAUMEL	017.503.770-94	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	017.503.860-91	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	017.503.857-83	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	017.503.753-95	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA EDUARDA MORO	017.503.826-70	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA ELENA DA SILVA	017.503.809-13	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA ELIANE MEIRA	017.503.805-47	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA	017.503.779-68	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA LUISA MARTINEZ BLANCO	017.503.784-64	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	017.503.833-07	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARÍA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	017.503.751-51	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA ROSILENE GONÇALVES	017.503.773-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE ANDRADE	017.503.804-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIANA GONZAGA DE ANDRADE	017.503.860-09	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIANE ROCIO WALDHAUER FERREIRA	017.503.796-79	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARILDA SANTOS DA SILVA	017.503.778-67	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARILEI CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA	017.503.799-10	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	017.503.863-77	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARINA ANTUNES MUNHOS	017.503.814-36	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	017.503.804-10	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARINEIDE RAMOS CORDEIRO	017.503.862-37	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARISA PONCIANO DE OLIVEIRA	017.503.866-22	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARLI HELENA BATISTA	017.503.753-30	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARTA APARECIDA PAULA	017.503.863-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MAURO DA SILVA	017.503.809-72	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MAYARA CURUCA DE SOUZA CARVALHO	017.503.752-35	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MAYARA DA SILVA PRESTES SILVEIRA	017.503.748-59	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MAYARA JULI JUROSKI PANICHEK	017.503.805-39	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MELANIE SANTOS DE ANTONI	017.503.783-15	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MICHELI MAGRINELLI	017.503.755-13	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MICHELLE DE FATIMA GOMES	017.503.827-56	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MICHELLY DA COSTA SILVA	017.503.869-85	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	017.503.810-49	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MILENE GRYBOS DE ALMEIDA	017.503.851-43	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MILLENA KELY LOURENÇO SANTOS	017.503.775-03	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MIRIAN APARECIDA CANDINHO	017.503.793-78	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MIRIAN LUCIA SOUZA ATANAZIO	017.503.753-83	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MOISES HONORIO DA SILVA	017.503.860-86	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MONALISA DIAS	017.503.835-37	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MONICA FOLNER ANDRADE MACHADO	017.503.780-56	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NABILA VITÓRIA CORRERIA GOTERRA	017.503.749-19	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NADINE CRISTINA DE OLIVEIRA	017.503.837-32	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	017.503.770-83	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NATALY DE JESUS SOUZA MUNHOZ VILELA	017.503.779-41	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NATANI DOS SANTOS	017.503.812-47	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS MENDES	017.503.867-45	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NELOANA MONTE IRO	017.503.810-90	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NICOLE GABRIELI RODRIGUES BRAGA	017.503.790-31	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NICOLE RAFAELA CUNHA SILVA	017.503.834-00	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NOELI ELISABETE PEREIRA	017.503.768-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	NOELY LAITZ FARIAS	017.503.868-48	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PÂMELA APARECIDA ALVES	017.503.798-91	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PAOLA DE OLIVEIRA STEPNIAK	017.503.865-03	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	PAOLA FERNANDA DE JESUS SOFKA	017.503.827-72	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRÍCIA ANDERSON DE CARVALHO	017.503.831-95	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA PENA	017.503.868-95	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	017.503.811-73	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRÍCIA DA SILVA SINGER	017.503.862-79	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	017.503.780-78	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRÍCIA MORAES FERREIRA	017.503.806-67	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA	017.503.789-57	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRÍCIA RIO BRANCO MELENDEZ	017.503.762-26	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	PAULA ANDRESSA GALVÃO	017.503.862-98	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.810-28	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	PAULO GONÇALVES DA SILVA	017.503.824-07	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	POLIANA BONFIM FARIA	017.503.797-54	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	POLYANA CAROLINA DA SILVA DE LIMA	017.503.860-48	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ DA FONSECA	017.503.753-41	42.50	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	PRISCILA BACH	017.503.870-26	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	PRISCILA HARDER FERNANDES	017.503.771-42	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PRISCILA RODRIGUES MACHADO	017.503.775-16	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	QUELITA ELIAS DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA	017.503.778-74	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RACHEL SOARES DA SILVA	017.503.767-51	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	017.503.813-52	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAFAELA CAMARGO	017.503.803-87	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAFAELA LINARES MODOLO SANTANA	017.503.804-04	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAFAELA MAXIMO BARROS	017.503.760-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	RAQUEL DOS ANJOS DOS SANTOS	017.503.751-03	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	017.503.759-79	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA FLORINDO	017.503.812-95	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAUANA GABRIELE GUEDES	017.503.867-27	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAYNA SAMARA MOTA PEREIRA	017.503.824-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	RAYNE VENTURA	017.503.844-87	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAYRA CAMILA DE FAVERI CARVALHO	017.503.791-95	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RAYSSA LUZIA ARAGÃO BORGES	017.503.870-04	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	REGIANE APARECIDA DE LIMA	017.503.824-18	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	017.503.859-95	20.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	REGIANE DA SILVA	017.503.822-81	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	RENATA CRISTINA FOLONI DE CAMARGO	017.503.786-67	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	RENATA PICOLOTTO	017.503.800-18	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RICARDO SUISSA TANNER DE OLIVEIRA	017.503.788-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	017.503.867-47	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSANA ZACARIAS RUFINO	017.503.842-83	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROSANGELA DE PAULA SOUZA	017.503.863-67	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROSE MARI DOS SANTOS	017.503.853-45	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROSEDIR MARIA DE SOUZA	017.503.770-20	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSILENE DE ARAÚJO DOS SANTOS TOLENTINO	017.503.827-99	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSIMERI POLETO	017.503.840-91	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROSINETE MEDEIROS DE LIMA	017.503.860-16	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RUAN CRISTIAN ALVES LISBOA	017.503.775-71	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	017.503.851-33	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	017.503.785-58	60.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SÂMELA ELLER COELHO	017.503.861-45	52.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SANDRA REGINA FERNANDES	017.503.790-22	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SARA DE OLIVEIRA VELOSO	017.503.833-58	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SARA SANDY ALVES CLAROS DOS SANTOS	017.503.763-02	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SAYURI GABRIELLE DOMINGOS	017.503.833-61	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SCARLET INGRID RYGIELSKI RODRIGUES	017.503.749-30	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SHAIANE PRISCILA CARVALHO	017.503.861-10	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	017.503.799-29	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIBELI SILVA FERREIRA	017.503.860-19	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.821-26	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SILMARA AMBRÓSIO DOS SANTOS	017.503.828-94	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVANA DO ROCIO RAMOS	017.503.755-96	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVANEA RAMOS DE CARVALHO	017.503.773-88	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVIA DE FÁTIMA LIMA	017.503.790-01	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVIA FERNANDES DE CARVALHO	017.503.776-07	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIMARA CRISTINA DE GODOI	017.503.755-94	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIMONE GISELI MEIRA	017.503.791-11	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	017.503.864-64	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIRLEI DE LIMA WERKAUSER	017.503.843-59	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	017.503.808-87	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SOELI LENARTOVICZ	017.503.802-06	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MARAFIÃO	017.503.828-34	25.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SOLANGE NUNES DE SOUSA	017.503.864-31	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	017.503.854-17	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SÔNIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	017.503.750-41	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	017.503.764-54	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	STEPHANY KANGERSKI LOPES	017.503.861-05	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	STHEFANY DE OLIVEIRA CARDOSO	017.503.819-45	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SUELI APARECIDA ALVES SILVA	017.503.864-39	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SUELI APARECIDA CARVALHO	017.503.775-27	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SUELI LOPES DE SOUZA	017.503.821-04	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SUZANA DA APARECIDA IANZ	017.503.864-05	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TALITA DOS SANTOS VAZ	017.503.864-73	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	TANI DAIANE DE SOUZA	017.503.823-68	47.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TASSIA THAMARA MARTINS	017.503.868-89	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIANE APARECIDA DALLAZUANA	017.503.862-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	TATIANE APARECIDA MICHALSKI	017.503.773-29	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	TATIANE BOAVENTURA FERRARI JULIANO	017.503.769-42	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	TATIANE REGINA FILIPAK	017.503.849-44	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	017.503.747-71	55.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TELMA ALVES DE SOUZA	017.503.811-39	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TERESINHA MARIA ROMPAVA	017.503.813-76	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAIANE IZABELLE BENEVENUTO DA CRUZ	017.503.806-23	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAIS CAROLINA ANDRADE	017.503.856-11	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	017.503.756-03	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAIS MATOS TABORDA	017.503.857-41	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAYNARA VALOMIN DOS SANTOS KASHIHABARA	017.503.861-42	42.50	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	VALDELINA JOICE APARECIDA MACHADO	017.503.820-01	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VALDINEI APARECIDO COSTA	017.503.789-36	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VALÉRIA BEZERRA DE SOUZA	017.503.852-23	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	017.503.771-50	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VANESSA DE LIMA DA SILVA	017.503.817-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	VANESSA DOS SANTOS BRITO	017.503.797-01	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	017.503.813-28	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	VERA CRISTINA APOLINARIO JOVINSKI	017.503.771-01	50.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VERA LUCIA GONÇALVES	017.503.867-69	20.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VERIDIANA OLIVEIRA SIQUEIRA	017.503.754-64	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VERIDIANE DE ALMEIDA	017.503.845-00	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VINICIUS BARBOSA LEAL	017.503.832-46	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VINICIUS NOGUEIRA DE LIMA	017.503.847-85	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	017.503.854-64	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANE CORREIA OLIVERI	017.503.747-28	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANE DA SILVA MUHL	017.503.842-81	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	017.503.771-67	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	WAGNER FRANCO RODRIGUES HONORATO	017.503.804-44	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	WAGNER MUNIZ	017.503.798-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	WILLIAN DELAY	017.503.870-71	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	AILA VITÓRIA BRAGA DA SILVA	017.503.789-80	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59	55.00	APROVADO
Técnico em Informática	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	017.503.752-61	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	ANDRÉ MAFFEI	017.503.831-33	60.00	APROVADO
Técnico em Informática	ANDRÉA DE FÁTIMA MESSIAS	017.503.807-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	017.503.747-59	52.50	APROVADO
Técnico em Informática	ANTÔNIO AMADEU NUNES JUNIOR	017.503.836-89	57.50	APROVADO
Técnico em Informática	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	017.503.747-84	27.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	BRENO KAUAN KIELBA MONTANINI	017.503.823-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	BRUNO MATSUMOTO MENDES	017.503.866-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	CESAR MAURICIO CHAUCHUTY	017.503.868-04	62.50	APROVADO
Técnico em Informática	DANILO DOS SANTOS IACHITZKI	017.503.865-97	30.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	DEIVISON SANTOS E SILVA	017.503.748-51	42.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	DIOGO SCROBOT	017.503.760-47	42.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	017.503.828-15	62.50	APROVADO
Técnico em Informática	ELIAS MOREIRA ALVES	017.503.841-00	45.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	EMANOEL APARECIDO FERREIRA DA CRUZ	017.503.804-78	35.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	ESDRAS CALEMI RODRIGUEZ NIETO	017.503.820-09	57.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	FABRÍCIO RENAN DE OLIVEIRA	017.503.792-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	017.503.754-35	40.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	GABRIEL CLAUDINO DE SOUZA	017.503.778-25	80.00	APROVADO
Técnico em Informática	GUILHERME RIBEIRO KOMARCHEUSKI	017.503.870-91	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	HENRIQUE JONATAN SCHREINER	017.503.871-13	52.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	IGOR CÉSAR DE ANDRADE	017.503.849-73	45.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	IVANDRO JOSÉ CHIQUELERO	017.503.763-40	55.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	JAIR VITOR ROMANOWSKI RODRIGUES	017.503.762-00	40.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	017.503.823-11	40.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	JOÃO PAULO VIGNOLA CABRERA	017.503.851-69	65.00	APROVADO
Técnico em Informática	JOBSON GABRIEL GONÇALVES	017.503.809-14	45.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.761-54	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	LUAN VINICIUS SILVA DA COSTA	017.503.770-49	32.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	LUCAS ANDRUSIEVICZ	017.503.776-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	017.503.766-62	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	LUCAS MACHADO DE SOUZA	017.503.766-50	52.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	LUIZ ADRIANO MARTINS MOREIRA KESCKI	017.503.857-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	LUIZ FILIPE DENIS MENDES	017.503.851-50	42.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	017.503.838-16	42.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	LUSINELSON CEDOR GOMES	017.503.779-38	37.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	MAGNO CECHINATTO	017.503.826-62	55.00	APROVADO
Técnico em Informática	MARCIO RODRIGUES	017.503.768-58	22.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	MARCOS GUILHERME PELLANDA	017.503.769-43	70.00	APROVADO
Técnico em Informática	MIKAEL ANTÔNIO VEIGA DA SILVA	017.503.787-55	37.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	017.503.792-68	52.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	MYCHELLY APARECIDA DE LIMA	017.503.814-74	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	MYLENA CRISTINA DE LIMA	017.503.830-28	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	017.503.853-89	40.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	RAFAEL LEAL DANTAS	017.503.866-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	RAFAELY OBZUT ZANÃO	017.503.750-65	47.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	RAISSA QUEIROZ DA FONSECA	017.503.824-91	37.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	THAÍS SIMÕES DOS SANTOS	017.503.771-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	THIAGO SILVA LIMA	017.503.747-38	52.50	APROVADO
Técnico em Informática	VALDECI LUCAS DE MORAES	017.503.836-96	67.50	APROVADO
Técnico em Informática	VINICIUS OSMAR FONSECA KOCIOLEK	017.503.848-07	60.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	WAGNER LEANDRO COSTA	017.503.866-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ADENIR APARECIDA DOS SANTOS SGARBE	017.503.846-88	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ADRIANA TIBURSKI LUBKE	017.503.855-28	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ADRIANE ALVES DA SILVA	017.503.806-65	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	017.503.764-33	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	017.503.801-35	57.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	AILTON CAETANO DO NASCIMENTO	017.503.831-14	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ALCEU DE SOUSA FERREIRA	017.503.770-78	0.00	AUSENTE

Técnico em Radiologia	ALECSANDER DA SILVA NASCIMENTO	017.503.847-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ALEXSANDRO SEMMER	017.503.855-36	32.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ALINE MARIA LIMA	017.503.822-95	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	AMANDA MARIA BRASILEIRO LIMA	017.503.803-40	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ANA CAROLINE MARCINICHEN	017.503.786-62	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	017.503.863-39	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	017.503.850-43	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	017.503.869-01	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ANA PAULA LHANO GUIMARÃES	017.503.785-69	35.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ANA SIMONY SCHELESKI	017.503.756-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ANDERSON CELSO LOPES FRANCO	017.503.806-42	75.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ANDREIA LOURDES PIASSA	017.503.856-82	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	017.503.815-26	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ANELISE DE ARZÃO ROCHA	017.503.796-77	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ANTÔNIA VANESSA SOUSA VIANA	017.503.811-84	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ARIANE COSTA DISSEGNA	017.503.754-15	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ARIANE DOS SANTOS CASARIM	017.503.822-13	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	BARBARA PARTEKA	017.503.807-34	52.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	BIANCA JAMILE BONIN	017.503.811-12	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	017.503.864-03	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	CACIANE DE CHAVES CHALUCA	017.503.756-63	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	017.503.796-69	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	CAROLINE SANCHES BORGES	017.503.768-99	52.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	CELIO AMILTON ANTUNES	017.503.814-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	017.503.832-38	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	CIBELE LORRAINE VEIGA	017.503.768-18	72.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	CLARISA JANIE KOVALSKI	017.503.749-71	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	017.503.788-43	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	DAVID LUIZ MARCÃO DA SILVA	017.503.841-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	DEBORAH BRUM	017.503.798-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	DENISE ROBERTA ZIELINSKI FERREIRA	017.503.865-53	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	DOUGLAS DE SOUZA MELO	017.503.796-61	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	EDIMARA DA SILVA GUIA	017.503.799-09	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	EDIRLEY COSME MEDEIROS DE SOUSA	017.503.787-59	55.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	EDIVÂNIA APARECIDA DE LIMA	017.503.751-17	20.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	EDSON QUILÓ BONKA	017.503.782-75	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	EDSON UMBELINO DA COSTA	017.503.869-79	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	EDUARDO SILVA GARCIA	017.503.826-01	82.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ELAINE MELLO OLIVEIRA ROCHA	017.503.761-53	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES	017.503.753-36	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ELEONICE TAMARAZZI DA SILVA CAETANO	017.503.834-55	30.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ELIANE MAIA PEREIRA DA SILVA	017.503.758-56	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ELIEZER AUGUSTO DA SILVA	017.503.827-80	52.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	017.503.858-30	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	017.503.780-04	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ERIC DA SILVA GONÇALVES	017.503.844-24	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ERICA CRISTINA DE SIQUEIRA CORTES	017.503.759-30	35.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ESTEFANNY CAMILA GARCIA	017.503.868-99	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	EVERTON DOS SANTOS	017.503.825-26	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	EZEQUIEL FERREIRA	017.503.846-52	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	017.503.804-13	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FABIO ROSA GALLI	017.503.810-35	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-21	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FELIPE MIGUEL GOMES MARTYN	017.503.861-61	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	FERNANDA HELOÍSA FERREIRA	017.503.810-89	75.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	FLAVIA SOUZA ALBUQUERQUE MARTINS	017.503.844-50	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	FLAVIO ALVES DE CARVALHO	017.503.856-32	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FRANCIDALVA SILVA ALMEIDA	017.503.813-45	30.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FRANCIELIBTL@GMAIL.COM	017.503.846-67	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	017.503.768-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	FRANÇOIZE ARCANGELO MANFRE	017.503.812-48	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	FULVIO FERNANDES MACIEL	017.503.842-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	GABRIELA MARIANO DA SILVA	017.503.842-91	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	GABRIELLY SANTOS ESTEVAM	017.503.791-05	72.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	017.503.863-82	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	017.503.851-61	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFR	017.503.790-51	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	GREICE ROCHA CAITANO	017.503.773-00	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	017.503.753-72	62.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	017.503.847-44	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	GUILHERME OSIK AVELINO	017.503.753-13	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	GUILHERME WILSON ROCHA MOURA	017.503.867-87	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	GUSTAVO PIERO TENÓRIO MIOZZO	017.503.864-02	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	017.503.812-14	52.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	HELENA CRISTINA DIETRICH LOPES	017.503.831-07	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	HERIK WILIAN GEORG	017.503.819-04	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-66	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ICARO GUSTAVO DA CRUZ GABARDO	017.503.823-55	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	017.503.809-38	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	IVERSON FRANCISCO MACHADO	017.503.859-60	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	017.503.754-93	0.00	AUSENTE

Técnico em Radiologia	JAMILLE SANTOS SCHEUER	017.503.839-66	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	JOÃO LUCAS DOS REIS BELÉM	017.503.764-44	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JOCIELI VILICHINSKI	017.503.823-62	32.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	017.503.861-37	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JOSE GONÇALVES JUNIOR	017.503.796-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JULIANA APARECIDA SILVERIO	017.503.797-59	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	JULIANA DA SILVA LEMES	017.503.791-44	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JULIANA RIBEIRO ASSUMPÇÃO	017.503.846-76	55.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JULIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.850-26	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JULIANO ANASTACIO PEREIRA	017.503.805-08	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KAMILA KUTZ TURMINA	017.503.844-81	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KANAÃ TEM PASS	017.503.769-95	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	KAREN DANIELLA RODRIGUES MANSO	017.503.858-35	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.781-61	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	KARINA ELISHEVA OLIVEIRA DELINSKI	017.503.857-53	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KELLEN AMANDA DO ROCIO NOGUEIRA	017.503.803-49	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	KEMILLY LUANA BARRABARRA FERREIRA	017.503.870-59	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	017.503.756-81	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	017.503.764-63	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LEANDRA FERREIRA	017.503.822-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LEILA DE JESUS SOUZA	017.503.862-18	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LENISE MACHADO WOJCIK	017.503.793-42	72.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LETHICIA DA COSTA CARNEIRO	017.503.753-53	32.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	017.503.808-76	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	017.503.830-63	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	LILIAN MÁRCIA CARDOSO WALDECK	017.503.796-64	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LORRAINE VITORIA CHAGAS PIRES	017.503.847-62	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LUAN CARLOS GUEDES	017.503.812-58	52.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LUANA MUNIQUE DOS SANTOS FRANCO	017.503.806-24	77.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LUANI APARECIDA BASTOS	017.503.786-12	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	LUCAS DOS SANTOS PILATI	017.503.859-01	75.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	LUCAS WALLAS DAMACENA FREITAS	017.503.777-25	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	LUISE R BASTOS	017.503.764-95	57.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LUIZ CARLOS DE MEIRA DA SILVA	017.503.832-49	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MAICOM JOHNN MORO	017.503.845-58	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	017.503.828-30	72.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	MARCIA APARECIDA MIQUELASSO DE OLIVEIRA	017.503.870-13	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARIA CAROLINA COSTA GOMES	017.503.748-33	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MARIA EDUARDA NICOLINI	017.503.838-75	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARIA FERNANDA PENTER	017.503.800-34	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MARIA JOSE DIAZ GONZALEZ	017.503.843-98	27.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARIANE DA ROCHA	017.503.822-96	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARISA OLIVEIRA GOINSKI	017.503.794-63	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	017.503.866-15	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	MATEUS TEL BENKE	017.503.839-87	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MATHEUS ARMIM CAMARGO	017.503.778-57	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MATHEUS CUBAS FRANCO	017.503.855-96	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MAURÍCIO VIEIRA GARCIA DA SILVA	017.503.800-74	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MAYCON WILLIAN FILIPAK	017.503.820-38	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	017.503.805-01	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	MILENA MONIQUE DA SILVA	017.503.851-72	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	MIRNA ARAUJO MUNIZ	017.503.853-75	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	NOELI DA SILVA ANDRADE MACIEL	017.503.838-76	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	OILSON VENTURA TEIXEIRA	017.503.859-49	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	PABLO FERNANDES	017.503.811-03	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	PATRÍCIA LOIKO	017.503.756-07	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	PAULA CHAIANE DE OLIVEIRA DANCINI	017.503.823-93	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	PRISCILA REIMER BERTOLLA	017.503.862-61	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RAILSON NUNES GUIMARÃES	017.503.785-96	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RAYANE APARECIDA NÓBREGA MUNIZ	017.503.755-92	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	REBECA SANTOS ALVES ROCHA	017.503.860-21	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	REINALDO PEREIRA DE JESUS	017.503.863-34	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	RHUDSON GRABAS TAVARES	017.503.790-52	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	017.503.814-79	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ROBERTO LEUCH	017.503.770-51	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	RONALDO GONCALVES DA SILVA	017.503.840-23	50.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RONIZE MARTINS DE RAMOS	017.503.753-73	65.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	017.503.836-61	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RUBIANA CHAVES SIMIONE	017.503.834-19	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	RUTHI TABORDA MARTINS	017.503.808-24	50.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	SILMARA SÍLVIA RUFINO DO PORTO	017.503.751-43	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	SIMONE PIRACHOVSKI	017.503.800-52	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	017.503.777-13	40.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	SUEYD CARLA SOUZA SILVA SAITO	017.503.857-31	25.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	SUZANE MELO CRUZ ALMEIDA	017.503.860-95	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	SUZI PEDROSO	017.503.776-64	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	TATIANA APARECIDA BARBOSA	017.503.799-99	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	TATIELY MAIARA PASSOS MAIA	017.503.803-06	37.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	THAINARA DOS SANTOS AUGUSTINHAKI	017.503.825-29	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	THALIANE PRESTES MACHADO	017.503.834-15	50.00	ELIMINADO

Técnico em Radiologia	THAYSE MARIA ZANETTI	017.503.784-66	62.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	THIFANY SIQUEIRA LEMOS	017.503.844-80	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	017.503.752-36	70.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	VALDENICIO JOSE DA SILVA	017.503.836-66	52.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	VALDIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	017.503.822-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	017.503.756-10	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	VANESSA OLIVEIRA PAULA AZARIAS	017.503.781-54	55.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	VÂNIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	017.503.826-00	47.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	VICTOR HENRIQUE JANKE	017.503.836-00	75.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	WESLEI LOPES MAGALHAES	017.503.775-77	45.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	WILLIAM EVANGELISTA COSTA	017.503.829-34	52.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	WILLYAM KRASINSKY	017.503.797-92	0.00	AUSENTE
Técnico em Saúde Bucal	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	017.503.753-60	72.50	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	BIANCA APARECIDA BORA DE LIMA	017.503.862-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Saúde Bucal	DANIELLE CRISTINA DO PRADO	017.503.768-51	60.00	ELIMINADO
Técnico em Saúde Bucal	EDILAINE FERREIRA DE MORAIS MARTINS	017.503.764-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Saúde Bucal	ELIZABETH KIMBERLY RODRIGUES AVENOR	017.503.803-46	65.00	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	ISABELLI RIBEIRO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	017.503.780-82	75.00	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.796-01	82.50	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	JESSICA PETTERS DE CARVALHO	017.503.854-07	65.00	ELIMINADO
Técnico em Saúde Bucal	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.786-92	67.50	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.823-64	60.00	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	017.503.869-42	70.00	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	017.503.790-63	0.00	AUSENTE
Técnico em Saúde Bucal	MARILZA DE FÁTIMA FERNANDES	017.503.776-30	67.50	ELIMINADO
Técnico em Saúde Bucal	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	017.503.749-97	82.50	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	ROSALBA VEIGA ALVES	017.503.854-31	62.50	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	SILVANA RODRIGUES	017.503.811-53	70.00	APROVADO
Técnico em Saúde Bucal	URSULINA BARBOSA DOS SANTOS	017.503.801-33	52.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ALINE GOMES DE SÁ CAMPOS	017.503.828-67	47.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	017.503.766-26	50.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BORGES	017.503.798-58	45.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ARIADINE BURDA	017.503.818-18	52.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	017.503.862-15	57.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	CÁTIA ANDRADE COSTA LIMA	017.503.801-09	45.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	017.503.859-81	65.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	DÉBORA DO ROCIO DE LIMA	017.503.868-28	50.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	DIEGO BENFICA	017.503.865-17	47.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ELTON JOSE PIRES DA SILVA	017.503.850-35	70.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	017.503.834-96	52.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	017.503.853-17	57.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	FRANCIELI DE FATIMA VICENTE	017.503.849-36	35.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	GILSON PEDRO TEIXEIRA	017.503.831-93	60.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	GIOVANI GEVAERD ZANONA	017.503.867-23	62.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	HELOISA DE LIMA	017.503.840-15	50.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	017.503.764-99	42.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	LETÍCIA KAIS LEITE	017.503.862-04	57.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	017.503.796-94	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCIANO RAZZINI	017.503.812-63	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCINEIA DOS SANTOS GONCALVES	017.503.829-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS AURELIO CANDEO	017.503.766-10	52.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS DE PAULA E SILVA	017.503.759-01	47.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	MARIA LUIZA ARANDA DE SOUZA	017.503.807-76	55.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	MICHELLY BASTOS TELES DE SOUASA	017.503.831-15	65.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	PAOLA BORGES DE LIMA SOUZA	017.503.773-10	37.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	017.503.785-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	RICARDO LASKA	017.503.861-17	67.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	017.503.869-48	72.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA	017.503.758-34	52.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	SIDINEI PIRES DE LIMA BARBOSA	017.503.870-60	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	SUELEN OLIVEIRA REGES	017.503.764-39	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	WILSON DE LIMA SCHULCKA	017.503.764-48	0.00	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	52.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	ANA LAURA DE OLIVEIRA MENDES	017.503.758-53	0.00	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional I	IZABELLA OLIVEIRA RODRIGUES	017.503.834-17	0.00	AUSENTE
Terapeuta Ocupacional I	LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA	017.503.821-74	72.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	017.503.793-77	60.00	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	LUANA GABRIELLE ALVES DOS REIS	017.503.851-84	50.00	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	60.00	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	NATASHA VITORIA DA CRUZ LEAL	017.503.775-64	47.50	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional I	SARAH CAROLINA POGAN	017.503.819-64	65.00	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	017.503.841-75	62.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	017.503.808-83	62.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional I	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	017.503.859-85	35.00	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional I	VITORIA ALESSANDRA SCHERNER	017.503.815-92	55.00	APROVADO

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9EE462D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL Nº 002/2025 CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

EDITAL Nº 002/2025

CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n. º 480, de 05 de dezembro de 2008, considerando a Lei Federal n. º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; considerando, por fim, a necessidade de normatizar, no âmbito do Município de Mandirituba, Paraná, o procedimento interno para formação de Cadastro de Professores para o exercício do AEE;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado AEE que atuarão na Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I), poderão participar deste Cadastro os (as) professores (as) interessados (as) em atuar em Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I), no ano letivo de 2026, no Município de Mandirituba, respeitando o turno atual de exercício, de acordo com a disponibilidade de vagas e da necessidade da administração pública.

DO CRONOGRAMA

Este cadastro será composto das seguintes fases:

1.1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/12/2025
1.2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/12/2025 à 09/12/2025
1.3	ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	10/12/2025 e 11/12/2025
1.4	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	12/12/2025
1.5	PERÍODO DE RECURSOS	15/12/2025
1.6	ANALISE DOS RECURSOS	16/12/2025
1.7	RESULTADO FINAL	17/12/2025
1.8	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2025
1.9	ATRIBUIÇÃO DE TURMAS	18/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, por meio de formulário de específico intitulado Requerimento de Inscrição, que consta no anexo I deste Edital, preenchido e assinado. Todos os documentos para efetivação da inscrição, deverão estar em envelope lacrado com a etiqueta do anexo II colada e entregue na recepção da SEMED, a qual entregará para o (a) candidato (a) um comprovante de inscrição.

O (a) candidato (a) que tiver duas matrículas e que desejar se inscrever para dois turnos, deverá obrigatoriamente entregar: um envelope com a matrícula e os turnos.

2.2 não poderão participar deste processo para Cadastro de Professor (a), os (as) servidores (as) que:

- Possuírem redução de carga horária;

- Estiverem em licença para tratar de interesses particulares;

- Estiverem em licença para tratamento de saúde;

- Estiverem em licença maternidade e/ou adotante;

2.3 Documentos obrigatórios para participação do processo para Cadastro de Professor (a) para Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I):

Cópia (frente e verso) do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas.

Formulário do Requerimento de Inscrição (Anexo I);

Procuração simples do (a) representante legal (se for o caso).

Parágrafo Único: Na falta de qualquer documento obrigatório, descritos no item 2.3 deste Edital, a inscrição será indeferida.

2.4 Documentos necessários para pontuação extra classificatória neste processo para Cadastro de Professor (a):

1- Cópia (frente e verso) do Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área da Educação;

2- Cópia (frente e verso) do Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação;

3- Cópia (frente e verso) do certificado de outra Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada. Serão computadas o total máximo de 3 (três) Pós-graduações Lato Sensu. A (s) Pós-graduação Lato Sensu será contada por Certificado. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas.

4- Cópia (frente e verso, se for o caso) do certificado de curso de extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas cursados nos últimos 3 (três) anos. Serão computados o total máximo de até 3 (três) cursos. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas. Não haverá **somatória de cursos com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.**

5 – Declaração de tempo de serviço na Educação Especial, emitida pela direção da Unidade Educacional em que o candidato já atuou no Atendimento Educacional Especializado (AEE), devidamente carimbada e assinada. Serão computados até 4 (quatro) anos de atuação, atribuindo-se 10 (dez) pontos por ano.

2.5 O cadastro de professores será organizado por turno, distinguindo-se entre docentes do período da manhã e docentes do período da tarde. Este cadastro terá validade até o último dia do ano letivo vigente.

2.6. As atribuições do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE para Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I) estão descritas no Anexo III deste edital.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos ao Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado AEE classificados pela maior somatória dos pontos obtidos, considerando-se:

I- **Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)** na área da Educação - **15 pontos**.

II- **Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)** na área da Educação - **15 pontos**.

III- **Pós-graduações Lato Sensu** na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão computados o total máximo de 3 (três) Pós-graduação (es). Lato Sensu – Serão atribuídos **5 (cinco) pontos** para cada pós-graduação apresentada, podendo ser computados até o limite máximo de **15 (quinze) pontos.**

IV - C**urso (s) de extensão na área da Educação Especial** com carga horária mínima de **80 (oitenta)** horas cursados nos últimos 3 (três) anos. Serão computados o total máximo de até 3 (três) cursos. Serão atribuídos **5 (cinco) pontos** para cada curso de extensão apresentado, podendo ser computados até o limite máximo de **15 (quinze) pontos.**

V- T**empo de serviço no Município na área de Educação Especial,** sendo computados o tempo máximo de 4 (quatro) anos - **10 pontos** por ano;

3.1. Em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio (Anexo IV), no dia 15 de dezembro de 2025, a partir da publicação dos resultados

3.2. Observados todos os critérios de classificação e ocorrendo empate, serão considerados, para desempate, sucessivamente:

I- Maior idade

II- Maior tempo de serviço no município de Mandirituba.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O servidor que tiver seu pedido deferido, conforme ordem de classificação, deverá apresentar-se no dia 18 de dezembro de 2025, em local a ser posteriormente definido e publicado, para a atribuição de turmas nas Salas de Recursos Multifuncionais e na Classe Especial (D.I). Caso o professor não tenha interesse em assumir a vaga existente, deverá assinar o Termo de Desistência, sendo então reconduzido para a escolha de turmas no ensino regular, conforme decreto vigente.

4.2 O ato da inscrição implica na concordância com os critérios estabelecidos neste Edital.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2025.

Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro

Presidente

Kateline Gabriel De Oliveira Nickel

Secretária

Sandra Goncalves da Silva

Membro

ANEXO I

Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Inscrições de 04 de dezembro de 2025 a **08 de dezembro de 2025.**

ANEXO I - Requerimento de Inscrição - 2026

Unidade Educacional atual:

Nome completo:

Matrícula: Turno:

Telefone de contato:

E-mail:

Endereço Residencial:

Rua: nº

Complemento: Bairro:

Município:

Mandirituba, ____ de _____ 2025.

_____

Assinatura do (a) requerente

ANEXO II

Preencha essa etiqueta e lacre o envelope com todos os documentos dentro e entregue pessoalmente na recepção da SEMED.

EDITAL CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

NOME COMPLETO:

UNIDADE EDUCACIONAL:

MATRÍCULA:

TURNO:

TELEFONE:

Declaro que anexei todos os documentos solicitados neste envelope e tomo ciência que a falta de algum documento obrigatório acarretará indeferimento no processo.

Mandirituba, ____ de _____ 2025.

Assinatura:

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – 2026

Requisitos: Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial

Atribuições do/a professor/a de AEE: Realizar a Anamnese com a família para matrícula do/a estudante na SEM/Classe Especial D.I; atualizar dados do drive mensalmente; organizar pasta "Portfólio da SRM" e "Portfólio da Classe Especial D.I" de cada estudante matriculado; fazer os atendimentos na Sala de Recursos Multifuncionais com os/as estudantes público-alvo da Educação Especial, priorizando os atendimentos em duplas ou trios (Os horários sem atendimentos aos/às estudantes da SRM serão utilizados para as Práticas Colaborativas); realizar avaliação diagnóstica; realizar a chamada mensalmente no LRCO; formular o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e o Parecer Descritivo Semestral dos/as estudantes matriculados; fazer a articulação junto às famílias e com outros/as profissionais que atendem aos/às estudantes; participar de Estudos de Caso; participar das Reuniões Pedagógicas e Conselhos de Classe nas Unidades Educacionais. Cabe ao professor/a do AEE nas Práticas Colaborativas: Observar os/as estudantes público-alvo do AEE ou com dificuldades significativas no contexto da sala de aula; traçar estratégias e orientar sobre as flexibilizações estabelecendo parceria com os/as professores/as regentes; orientar/colaborar sobre a flexibilização ou produção de materiais necessários; orientar e participar da elaboração do PEI; preencher o registro das Práticas Colaborativas.

Após assumirem as funções na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) / Classe Especial D.I, o professor disporá de um prazo máximo de **3 (três) meses** para avaliação de sua adequação às atribuições inerentes ao cargo. Caso seja verificada a não qualificação para o exercício das atividades, seja pelo próprio professor ou pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, este deverá retornar ao quadro docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, observada a disponibilidade de vagas na ocasião.

ANEXO IV

Formulário para RECURSO - preencher e entregar pessoalmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FORMULÁRIO DE RECURSO

CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

NOME COMPLETO:

UNIDADE EDUCACIONAL:

TURNO:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

_____

Data e Assinatura:

RESULTADO:

_____

Data e Assinatura da Comissão de Organização:

QUADRO DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

	Pontuação	**Somatória de pontos**
Pós-graduação Scrito Sensu - Doutorado	15 pontos cada	
Pós-graduação Scrito Sensu - Mestrado	15 pontos cada	
Pós-graduações Lato Sensu - Especialização (máximo 3).	05 pontos cada	
Curso (s) de extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. (máximo 3).	05 pontos cada	
Tempo de serviço no Município na área de Educação Especial máximo de 4 anos.	10 pontos cada	
Somatória dos pontos:		

Quadro para desempate:

	Pontuação	**Somatória de pontos**
Tempo de serviço no Município na área de Educação Especial máximo de 5 anos		
Maior idade		
Somatória de pontos:		

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:6BD9B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.501/2025

LEI N.º 1.501/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA*: "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mandirituba para o exercício Financeiro de 2026*".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2026.**

§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO			
	MANDIPREV	**PREFEITURA**	**CONSOLIDADO**
RECEITAS CORRENTES	**18.300.000,00**	**138.085.391,07**	**156.385.391,07**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	-	17.087.460,00	17.087.460,00
Contribuições	5.552.000,00	2.319.387,00	7.871.387,00
Patrimonial	1.591.000,00	1.818.493,00	3.409.493,00
de Serviços	-	956.450,00	956.450,00
Transferências Correntes	-	115.247.867,07	115.247.867,07
Outras Receitas Correntes	150.000,00	655.734,00	805.734,00
Intraorçamentárias	11.007.000,00		11.007.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	**34.335.277,60**	**34.335.277,60**
	18.300.000,00	**172.420.668,67**	**190.720.668,67**

§ 2º A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elemento de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, por Decreto do Executivo Municipal, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**2026.**
Prefeitura	166.760.668,67
Instituto de Previdência Municipal	18.300.000,00
Poder Legislativo	5.660.000,00

Total Geral	190.720.668,67

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS

Órgão	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**62.554.987,25**	**104.205.681,42**	**166.760.668,67**
02.000 - GABINETE	630.000,00	0,00	630.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURIDICA	2.679.577,00	0,00	2.679.577,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.474.994,00	551.272,08	4.026.266,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21.163.500,07	359.252,68	21.522.752,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	831.750,00	2.400.000,00	3.231.750,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	775.552,20	23.942.142,80	24.717.695,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	11.363.421,31	46.337.365,82	57.700.787,13
10.000 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.721.926,00	2.223.382,80	6.945.308,80
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.642.000,00	19.321.162,00	20.963.162,00
12.000 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE	3.051.000,00	2.122.220,39	5.173.220,39
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6.109.500,00	0,00	6.109.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	4.709.666,67	6.941.382,85	11.651.049,52
15.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	289.100,00	7.500,00	296.600,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00
Entidade: FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV	**1.700.000,00**	**16.600.000,00**	**18.300.000,00**
16.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.700.000,00	16.600.000,00	18.300.000,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**5.660.000,00**	**0,00**	**5.660.000,00**
01.000 - PODER LEGISLATIVO	5.660.000,00	0,00	5.660.000,00
Total geral:	**69.914.987,25**	**120.805.681,42**	**190.720.668,67**

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	MANDIPREV	CAMARA	PREFEITURA	Consolidado
Despesas Correntes	**13.750.000,00**	**5.120.000,00**	**123.303.521,87**	**142.173.521,87**
Pessoal E Encargos Sociais	12.525.000,00	3.850.000,00	72.910.716,96	89.285.716,96
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	5.411.972,98	5.411.972,98
Outras Despesas Correntes	1.225.000,00	1.270.000,00	44.980.831,93	47.475.831,93

Despesas de Capital	**50.000,00**	**510.000,00**	**43.347.146,80**	**43.907.146,80**
Investimentos	50.000,00	510.000,00	36.133.133,80	36.693.133,80
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Dívida	0,00	0,00	7.214.013,00	7.214.013,00
Reserva de Contingência	**4.500.000,00**	**30.000,00**	**110.000,00**	**4.640.000,00**
Total da Entidade	**18.300.000,00**	**5.660.000,00**	**166.760.668,67**	**190.720.668,67**

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de resultado nominal primário positivo, bem como ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, contrapartida para execução de convênios e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 31/10/**2026** os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo como cobertura para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, para qualquer área ou ação, respeitando-se as fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal de um órgão para outro, na forma que dispõe o artigo 66, parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, não se considerando nos limites previstos no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo de Previdência dos Servidores, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2026**.

§ 1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos

sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a transpor, remanejar, transferir e suplementar recursos de saldos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Programa e Órgão Orçamentário, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de **2026**, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, transferências e impostos, nos termos previstos no inciso II, § 1º a § 4º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, ou outro código que vier a substituí-lo em eventuais atualizações do Tribunal de Contas do Paraná, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro, referente superávit de exercícios anteriores e as receitas de restos a receber, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 5º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º Ficam autorizados, não sendo computados para fins do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecidos no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º As despesas relativas a contratos, convênios, acordos e outros termos de ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, comprovada a existência da ação no Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. Nos contratos, convênios, acordos e outros termos ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo processo de geração de despesa/empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos de apostilamento do instrumento pactuado, indicar-se-ão os créditos para sua cobertura, respeitado o princípio da anualidade do orçamento público.

Art. 9º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, somente serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dentro da própria fonte de recursos específica.

Art. 10 Durante o exercício de **2026** o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 11 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta, ou indireta.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, fonte de recursos e outros procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente e sua possível alteração, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 14 A previsão das receitas e a fixação das despesas orçadas para **2026** poderão ser corrigidas por índice oficial do Governo Federal, tendo se como base o mês de **agosto de 2025**. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as Receitas

serão estimadas e as Despesas fixadas segundo preços vigentes em **31 de agosto de 2025**.

Parágrafo único. Os valores dos créditos especiais abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins do percentual estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 15 Ficam através desta proposta orçamentária para **2026**, compatibilizada as metas físicas e financeiras estimadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16 São aprovados os planos de aplicação dos Fundos Municipais vigentes de contabilização centralizada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, inseridos nos Orçamentos Geral do Município, nos valores nele consignados.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante a edição de Decretos Orçamentários a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldos e rendimentos de recursos de convênios estaduais e federais.

Art. 18 A presente Lei vigorará durante o exercício de **2026**, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:005C17B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 315/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 315/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 315/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**10691**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEX-9C67

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**			
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
03/12/2025	05/12/2025	MARINGA	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO ITAIPU BINACIONAL E UEPG .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 01 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:57DD63D3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº317//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº317//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020**	**REQUISIÇÃO Nº317/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SFB-3E52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
01/11/2025	27/11/2025	DOIZ VIZINHOS DIONÍSIO CERQUEIRA CASCAVEL PATO BRANCO CHAPECÓ	PR SC PR PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;
ALMERINDO CORREIA DOS SANTOS (DIA 03/11/2025) .
RONALDO DOS SANTOS (DIA 01/11/2025) .
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;
ANA CLAUDIA TESTONI (DIA 08/11/2025) .
ANA CLAUDIA TESTONI (DIA 25/11/2025) .
GEMA DAL CASTEL (DIA 18/11/2025) .
VICTÓRIA DOS SANTOS (DIA 27/11/2025)
PACIENTES DIONÍSIO CERQUEIRA/SC ;
SIMONIA GLÓRIA LEITE (DIA 23/11/2025) .
.
PACIENTE CHAPECÓ/PR
CARLOS CORREIA DOS SANTOS (DIA 04/11/2025)
PACIENTES CASCAVEL/PR ;
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 06/11/2025) .

Manfrinópolis – PR, 02 de dezembro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:08D741C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 381/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 381/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 402.240,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 04 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Mangueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 04/12/2025

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.90.33.00.00.00.00	2027	01013/01011	71.000,00	Excesso de Arrecadação			01013/01011	71.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.47.00.00.00.00	2015	00000/00000	70.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2006	00000/00000	70.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	00494/00494	70.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	00494/00494	70.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	01064/01064	3.500,00	Excesso de Arrecadação			01064/01064	3.500,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	02022/01018	47.740,00	Anulação de Dotação	3.3.90.14.00.00.00.00	2038	02022/01018	47.740,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	02023/01018	90.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	02023/01018	90.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	00303/00303	50.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2038	00303/00303	50.000,00

Total da Entidade: R$ 402.240,00

Total Geral: R$ 402.240,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:5404C148

PROCURADORIA
DECRETO Nº 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEMAN do Município de Mangueirinha, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.222 de 24 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEMAN, do Município de Mangueirinha/PR.

Art. 2º Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEMAN, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.222, de 23 de novembro de 2021, gestão junho de 2024 a junho de 2026, do Município de Mangueirinha:

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	TITULAR: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida
	SUPLENTE: Leonilda Rodrigues da Fonseca
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TITULAR: Gerson Luiz Barp
	SUPLENTE: Ivaneres de Lourdes de Lima
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	TITULAR: Vilmar Cabral Batista
	SUPLENTE: Valdinei Fabris
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL	TITULAR: Adriana Dangui Padiha
	SUPLENTE: Roberson de Paula
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	TITULAR: Adilto Jose da Costa
	SUPLENTE: Zenaide Giuriatti
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TITULAR: Tiago Zolet
	SUPLENTE: Aline Daiane Kolln
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TITULAR: Dariana Wollz Fontana Netto
	SUPLENTE: Gabriel Cambruzzi
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	TITULAR: Weverton Brasil
	SUPLENTE: Amanda Yorana dos Santos
REPRESENTANTE SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS	TITULAR: Arnaldo Marcelino da Fonseca
	SUPLENTE: Jakson Fabris
REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL	TITULAR: Juarez Alberti
	SUPLENTE: Cleusa Almeida
REPRESENTANTE DA AGRICULTURA FAMILIAR	TITULAR: Andrea Matos
	SUPLENTE: Claudia Camargo dos Santos
REPRESENTANTE DO SINDICATO DO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	TITULAR: Simone Maria da Silva Ferreira
	SUPLENTE: Jaquisceli Lessi
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE MANGUEIRINHA – ACIMAN	TITULAR: Carla Cristina Vriesman
	SUPLENTE: Priscila Celestino Frank
REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES	TITULAR: Julio Cesar Danju
	SUPLENTE: Jacqueline Boligon
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	TITULAR: Maicon Bruno dos Santos
	SUPLENTE: Alexandro da Silva
REPRESENTANTE DAS INDÚSTRIAS	TITULAR: Daniel Somenzi
	SUPLENTE: Ademir Paloschi

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEMAN, serão de acordo com o Regimento Interno e as determinações que constam na Lei Municipal nº 2042, de 09 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:A69A8C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 42/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	42	03/12/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 07/2025
E						
Servidor:	CÉLIA MARIA DOS SANTOS				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Viagem com a finalidade de participar do evento Encontro de Líderes Rurais 2025.						
Descrição das atividades:						
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	04/12 a 06/12/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa:			
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**			
2	R$ 650,00		R$ 1.300,00			
(x) DIÁRIA C/ PERNOITE						
( ) DIÁRIA S/ PERNOITE						
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN F. RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:05068366

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2025.

Dispensa por menor valor: nº 049/2025.

Processo Administrativo: nº 129/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é **Aquisição de brinquedos infantis diversos**, novos, destinados às ações sociais de distribuição natalina promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Marilena-Pr, visando atender crianças em situação de vulnerabilidade social. Os brinquedos incluem, mas não se limitam a: **bonecas, conjuntos de panelinhas, carrinhos, aviões, motos de brinquedo e outros itens similares adequados ao público infantil**, conforme in/seges 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de

obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: **Aquisição de brinquedos infantis diversos**, novos, destinados às ações sociais de distribuição natalina promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Marilena-Pr, visando atender crianças em situação de vulnerabilidade social. Os brinquedos incluem, mas não se limitam a: **bonecas, conjuntos de panelinhas, carrinhos, aviões, motos de brinquedo e outros itens similares adequados ao público infantil.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$ 10.00,00 (DEZ MIL REAIS)**

Marilena-PR, 03 de Dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025.

N° DO PROCESSO: 129/2025

CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS, NOVOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OS BRINQUEDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: **BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E OUTROS ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.**

INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA

OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO

ESPECIFICADA.

O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A

MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE

REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

• OBJETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS**, NOVOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OS BRINQUEDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: **BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E OUTROS ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.**

• SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA.

• LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS, NOVOS, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA VOLTADAS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, USUÁRIAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL. A INICIATIVA INTEGRA O CONJUNTO DE AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OS BRINQUEDOS A SEREM ADQUIRIDOS — INCLUINDO BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL — POSSUEM A FINALIDADE DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS LÚDICAS ESSENCIAIS AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E GARANTIR O ACESSO A BENS SIMBÓLICOS QUE ESTIMULAM A INCLUSÃO SOCIAL. RESSALTA-SE QUE GRANDE PARTE DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS QUE LHES PERMITAM OBTER TAIS ITENS, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

A ENTREGA DOS BRINQUEDOS DURANTE A AÇÃO SOCIAL NATALINA CONFIGURA-SE COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR, APOIO EMOCIONAL E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIOAFETIVO DAS CRIANÇAS BENEFICIADAS. TRATA-SE DE AÇÃO RECONHECIDA COMO RELEVANTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL, DEVENDO SER EXECUTADA DE FORMA PLANEJADA, ORGANIZADA E COM PRODUTOS SEGUROS E APROPRIADOS À FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA.

DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DOS BRINQUEDOS É MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ADEQUADO E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕESANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21).DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA CONTRATAÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS

UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU

SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIDA IN 40/2020). O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	125	unid	Kit com 3 carrinhos infantis de aproximadamente 7cm feito de plástico com cores variadas acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
2	125	unid	Carrinho infantil com fricção de aproximadamente 8 cm sendo eles imitações de carro de polícia, bombeiro, ônibus, taxi, caminhão entre outros acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
3	125	unid	Kit com 7 brinquedos para menino contendo 3 motos, 3 carros e 1 avião acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$ 1.250,00
4	125	unid	Kit com 5 aviões de aproximadamente 6 cm de cores variadas acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
5	125	unid	Boneca tio Barbie de plástico, tamanhos de aproximadamente 27cm ou 29cm com sapatos e roupas acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
6	125	unid	Boneca infantil new born com corpo macio de vinil, com algumas partes em plástico resistente com roupinhas acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
7	125	unid	Kit panelinhas contendo 6 itens sendo eles 3 panelas de tamanhos variados, 1 faca, 1 garfo e 1 colher, acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
8	125	unid	Privadinha infantil de brinquedo de aproximadamente 20,5cm A x15cm L x 19cm C, acompanhando embrulho de presente.	R$10,00	R$1.250,00
				total	**R$10.000,00**

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE PROMOVER O BEM-ESTAR, APOIO EMOCIONAL E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIOAFETIVO DAS CRIANÇAS BENEFICIADAS. TRATA-SE DE AÇÃO RECONHECIDA COMO RELEVANTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL, DEVENDO SER EXECUTADA DE FORMA PLANEJADA, ORGANIZADA E COM PRODUTOS SEGUROS E APROPRIADOS À FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020) **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS**, NOVOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OS BRINQUEDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: **BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E OUTROS ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.**

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS, NOVOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NATALINA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. OS BRINQUEDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: **BONECAS, CONJUNTOS DE PANELINHAS, CARRINHOS, AVIÕES, MOTOS DE BRINQUEDO E OUTROS ITENS SIMILARES ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.**

.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).

NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO CITADO ACIMA.

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEL:

KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:B3954A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1583/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2026**, como segue:

Matrícula	Contrato	Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Período
56189	1	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	Professor	2023/2024
			Professor	2024/2025

76856	3	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Professor	2024/2025
76856	2	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Educador Infantil	2024/2025
18120	1	ADÉLIO CORREIA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
51870	1	ADEMIR FREIRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
16616	1	ADILSON RODRIGUES	Vigilante	2023/2024 (Férias Suspensas)
14710	1	ADINARTE FERREIRA	Vigilante	2024/2025
73067	3	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	2024/2025
73067	1	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	2024/2025
82228	1	ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA	Atendente Infantil	2024/2025
58599	1	ADRIANA REGINA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
18864	1	ADRIANA SENTONE	Atendente Infantil	2024/2025
77151	1	ADRIANE FERREIRA	Professor	2024/2025
101300	1	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	Professor	2024/2025
75817	1	AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
5975	1	AIDÊ PEREIRA DA SILVA LOFF DA LUZ	Professor	2024/2025
57827	3	ALCIR ALVES	Professor	2024/2025
57827	1	ALCIR ALVES	Professor	2024/2025
69698	3	ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	Educador Infantil	2024/2025
69701	1	ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS VEIGA	Educador Infantil	2024/2025
57843	1	ALEXANDRA ALVES MESQUITA	Professor	2023/2024
75060	4	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Coordenador Educacional	2024/2025
75060	1	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Professor	2024/2025
81558	1	ALINE GOMES PAZ	Professor	2024/2025
100655	1	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	Professor	2024/2025
100863	1	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	Atendente Infantil	2024/2025
78387	3	ALINE OSHIRO	Educador Infantil	2024/2025
101090	1	ALLAN NELSON TUMUSHI	Professor de Educação Física	2024/2025
101513	1	AMANDA DE MIRANDA	Professor	2024/2025
80365	1	AMANDA DE PAULA CAETANO	Educador Infantil	2024/2025
101329	1	AMANDA SILVA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
70718	4	AMELIA BOGDANOVICZ	Professor	2024/2025
70718	1	AMELIA BOGDANOVICZ	Educador Infantil	2024/2025
69590	2	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
69590	1	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
14958	2	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	Professor	2023/2024 2024/2025
101314	1	ANA CLAUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	Professor	2024/2025
52485	2	ANA CRISTINA BATISTA	Educador Infantil	2024/2025
57860	3	ANA CRISTINA VIEIRA	Professor	2024/2025
101084	1	ANA JULIA ARNAS DE MIRANDA	Professor de Educação Artística	2024/2025
100621	1	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	Professor de Educação Física	2024/2025
60020	1	ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
74438	2	ANA MARIA DA SILVA	Atendente Infantil	2024/2025
82589	1	ANDERSON DE OLIVEIRA	Motorista D	2024/2025
67210	1	ANDRE AIRES DE FREITAS	Motorista D	2024/2025
80152	1	ANDREA BRAGA DA SILVA MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100546	1	ANDREA CRISTINA MENDES GOMES	Motorista D	2024/2025
82058	2	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	Professor de Educação Física	2024/2025
82058	1	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	Professor de Educação Física	2024/2025
76651	1	ANDRESSA FERRAZ PEREIRA	Atendente Infantil	2024/2025
72303	1	ANDRESSA PEDROTTI	Educador Infantil	2023/2024 2024/2025
80250	1	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Atendente Infantil	2024/2025
62391	1	ANGELA CRISTINA WALTER CARLING	Educador Infantil	2024/2025
14370	1	ANGELA DE FATIMA KRAVETZ	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
69965	3	ANGELA LEITE DOS SANTOS	Professor	2024/2025
72567	2	ANGELA MARIA DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
63142	3	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	Coordenador Educacional	2023/2024
81566	4	ANGELA RAMOS	Professor	2024/2025
81566	3	ANGELA RAMOS	Educador Infantil	2024/2025
101286	1	ANGELICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOE	Professor	2024/2025
57886	1	ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
57231	1	ANTONIO EDVANDO PINTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
1708	1	ANTONIO ROBERTO RIBEIRO	Motorista D	2024/2025
101088	1	ARIANI ALENCAR JOAO	Professor de Educação Artística	2024/2025
77682	1	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	2024/2025
77682	2	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	2024/2025
75825	1	ARYANE DE CARVALHO IURASSEK	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
100487	1	BABYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Educador Infantil	2024/2025
77011	2	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	Educador Infantil	2024/2025
72400	1	BIANCA SANTOS MENDES	Professor de Educação Física	2024/2025
100650	1	BRENDALI COSTA MENDES	Professor	2024/2025
101312	1	BRUNA DE FATIMA PEREIRA SCHMITE	Professor	2024/2025
76830	4	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Professor	2024/2025
76830	1	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Educador Infantil	2024/2025
101366	1	CAMILA DE MOURA	Professor	2024/2025
81574	1	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	Professor	2024/2025
101313	1	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Professor	2024/2025
70165	1	CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS	Educador Infantil	2024/2025
101112	1	CARLA FERNANDA DE VITO GEBING	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
80314	1	CARLA MARIA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
101512	1	CARLA SIMONE GOMES OSTROSKI SCHEBELISKI	Professor	2024/2025
58793	1	CARLOS ALBERTO MARIM	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
100453	1	CARLOS MIGUEL MATEUS	Motorista D	2024/2025
63436	2	CARLOS ROBERTO BASSFELD	Motorista D	2023/2024
63436	2	CARLOS ROBERTO BASSFELD	Motorista D	2024/2025
76678	2	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	Educador Infantil	2024/2025
70734	1	CAROLINA MENDES DA SILVA	Professor	2024/2025

77291	2	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	2024/2025
77291	1	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	2024/2025
80861	2	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Professor	2024/2025
80861	1	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Professor	2024/2025
78280	2	CAROLINE RAMOS LOPES	Educador Infantil	2024/2025
82066	1	CASSIANA CASSENOTTI	Professor de Educação Física	2024/2025
62448	1	CATIANE ALVES TORQUATO	Educador Infantil	2024/2025
80454	3	CATIANE COUTO	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
80454	2	CATIANE COUTO	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
61506	3	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
61506	1	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
70742	1	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	Professor	2024/2025
70750	2	CENIRA LECES DA SILVA	Professor	2024/2025
70750	1	CENIRA LECES DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
73750	1	CHARLES BELASQUE BACELLAR	Professor	2024/2025
82139	1	CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ	Motorista D	2024/2025
101311	1	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	Professor	2024/2025
81582	1	CLAUDENISE DA SILVA	Professor	2024/2025
72338	1	CLAUDETE ELENA DE MELLO	Professor	2023/2024
100622	2	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Professor	2024/2025
100622	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Professor	2024/2025
100648	1	CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	Professor	2024/2025
69582	2	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
77127	2	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	2024/2025
77127	3	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	2024/2025
72427	1	CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA	Atendente Infantil	2024/2025
101545	1	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Professor	2024/2025
14648	1	CLAUDIO LUIZ NEPOMUCENO	Vigilante	2023/2024
101125	1	CLECI MACHADO	Atendente Infantil	2023/2024
80322	1	CLEIDE GONCALVES SEMCZUK	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
52256	1	CLEONICE APARECIDA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100849	1	CLEONICE APARECIDA MACHADO	Educador Infantil	2024/2025
76708	1	CRISLAINE BLANC	Atendente Infantil	2024/2025
18252	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Professor	2024/2025
18775	1	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	2024/2025
18775	2	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	2024/2025
70092	1	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
101510	1	CRISTIANE REGINA ALVES	Professor	2024/2025
77593	1	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	2024/2025
77593	2	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	2024/2025
101474	1	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	Professor	2024/2025
62146	1	DABINEI LIMA FERREIRA	Professor	2024/2025
62146	4	DABINEI LIMA FERREIRA	Coordenador Educacional	2024/2025
101394	1	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	Professor	2024/2025
82805	1	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	Professor	2024/2025
100852	1	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Educador Infantil	2024/2025
81590	1	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	Professor	2024/2025
22063	2	DANIELE BEATRIZ SALVADOR	Professor	2024/2025
79928	2	DANIELLE BISSONI	Professor	2024/2025
74500	2	DANIELLE CRISTIANE DE LIMA	Coordenador Educacional	2024/2025
50644	1	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
77305	1	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Professor	2024/2025
70378	1	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Professor	2024/2025
101287	1	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	Professor	2024/2025
81604	1	DARIANE CORREIA MACENO	Professor	2024/2025
101289	1	DAVI DA SILVA RIBEIRO	Professor	2024/2025
73105	1	DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
57908	1	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
62480	1	DEBORA CORDEIRO BAUMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
82333	1	DEBORA ELIAS	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
51594	2	DEBORAH LYS DA CUNHA	Educador Infantil	2024/2025
12661	1	DEISIANE FERREIRA	Professor	2024/2025
63568	1	DENISE BERNADETE PEDROSO BERNARDO	Atendente Infantil	2024/2025
6220	1	DENISE REGINA JULIO PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100626	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	Professor	2024/2025
70769	1	DINILSO MARQUES	Professor	2024/2025
100450	1	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
101144	1	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Atendente Infantil	2024/2025
12718	1	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA	Professor	2024/2025
63118	1	EDGARD DE SOUZA	Motorista D	2024/2025
82600	2	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educação Física	2024/2025
82600	1	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educação Física	2024/2025
100690	1	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Professor	2024/2025
59757	1	EDINA VELOSA CALISTRO	Atendente Infantil	2024/2025
52418	2	EDNA ANTUNES FERREIRA CORREA	Educador Infantil	2023/2024
80080	1	EDUARDO LUIZ NOVACKI	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
63657	1	EDYALA CRISTINA NEVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
81612	4	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	Professor	2023/2024
101177	1	ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUSA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
66508	1	ELEDIANE DO NASCIMENTO	Atendente Infantil	2024/2025
16136	2	ELENI RODRIGUES	Professor	2023/2024
16136	1	ELENI RODRIGUES	Professor	2024/2025
72311	3	ELENIS DA CONCEIÇAO FERNANDES DE ABREU	Educador Infantil	2024/2025
75841	1	ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
73130	1	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	Professor	2024/2025

77283	3	ELIANE FATIMA DA SILVA	Professor	2023/2024
101368	1	ELIANE LUSA	Professor	2024/2025
81620	3	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	2024/2025
81620	2	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	2024/2025
74519	4	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Coordenador Educacional	2023/2024
74519	2	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Educador Infantil	2024/2025
101315	1	ELIANE SARRAFF DOMINGUES	Professor	2024/2025
101500	1	ELIETE CORREIA DE BARROS	Professor	2024/2025
72346	3	ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	2024/2025
101310	1	ELISANA JANDT PASSOS	Professor	2024/2025
66079	3	ELISANDRA DOS SANTOS LEITE	Atendente Infantil	2024/2025
66753	2	ELISANGELA DO ROCIO ERNESTO	Atendente Infantil	2024/2025
78026	1	ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
17116	1	ELISEU DOS SANTOS	Carroceiro	2024/2025
81647	1	ELIZABETH GRUWALDT	Professor	2024/2025
81647	2	ELIZABETH GRUWALDT	Educador Infantil	2024/2025
70793	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	Professor	2024/2025
80446	2	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Educador Infantil	2024/2025
80446	3	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Professor	2024/2025
69736	3	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
101176	1	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	Motorista D	2024/2025
101548	1	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
72168	1	ERICA LARISSA CORREA	Atendente Infantil	2024/2025
73512	1	ESTER ANDRADE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
100652	1	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Professor	2024/2025
100652	2	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Professor	2024/2025
52221	1	EVANIR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101283	1	EVELIM CAETANO FERREIRA SERAFIM DA ROCHA	Professor	2024/2025
57932	3	EZABELITA DE LIMA	Professor	2024/2025
57932	2	EZABELITA DE LIMA	Professor	2023/2024
100695	1	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor	2024/2025
80837	1	FABIANI CAMARGO	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
57070	1	FAGNER ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
80209	4	FAGNER FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101101	1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Física	2024/2025
100697	2	FERNANDA COMETI STOCCO	Professor	2024/2025
100697	1	FERNANDA COMETI STOCCO	Educador Infantil	2024/2025
66150	1	FERNANDA MIRANDA CORDEIRO	Atendente Infantil	2024/2025
57967	1	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	2023/2024
57967	2	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	2024/2025
78395	1	FLAVIA DA SILVA BENTO	Atendente Infantil	2024/2025
72354	3	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	Professor	2024/2025
67008	2	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO	Atendente Infantil	2024/2025
101282	1	FRANCIELLE MARLENE CAMPOS DA SILVA VALERIO	Professor	2024/2025
70211	1	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Professor	2024/2025
70211	3	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Coordenador Educacional	2024/2025
100497	1	GABRIEL VAZ AMORIM	Professor de Educação Artística	2024/2025
76864	1	GABRIELA FREIRE MARQUES	Educador Infantil	2023/2024 2024/2025
76929	1	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	Educador Infantil	2024/2025
76937	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	Educador Infantil	2024/2025
100514	1	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
80268	1	GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Atendente Infantil	2024/2025
57975	3	GENY VIANA	Professor	2024/2025
14761	1	GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO	Vigilante	2024/2025
51268	1	GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST	Professor	2023/2024
100654	1	GILMARA BATISTA LUZ SOUZA	Educador Infantil	2024/2025
66672	1	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO	Atendente Infantil	2023/2024
57800	1	GINA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
68896	1	GISELE ROLIM JACOB	Professor de Lingua Inglesa	2024/2025
77003	1	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	2024/2025
77003	2	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	2024/2025
81663	3	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Professor	2024/2025
81663	2	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Educador Infantil	2024/2025
57983	1	GISLAINE SILVA DE AGUIAR	Professor	2024/2025
74462	1	GISLENE HENRIQUE PEREIRA	Atendente Infantil	2024/2025
81671	2	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	2024/2025
81671	1	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	2024/2025
77615	1	GLORIA HAMARA CROVADOR	Educador Infantil	2024/2025
100448	1	GUILHERME VALENTE DE OLIVEIRA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
73172	1	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	Professor	2024/2025
101111	1	HELLEN DAYANE TURCI FERREIRA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
100667	1	HELLEN LETICIA DE PAULA	Educador Infantil	2024/2025
100488	1	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Professor	2023/2024 2024/2025
100488	2	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Professor	2023/2024 2024/2025
69892	2	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	2024/2025
69892	1	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	2024/2025
67261	1	IDERSIO JOSE DIAS	Motorista D	2022/2023
69930	1	IGOR SOARES	Professor	2024/2025
70823	2	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Professor	2024/2025
6963	1	IRACIR NASCIMENTO SERAFIM	Atendente Infantil	2024/2025
77380	3	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	2024/2025
77380	4	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	2024/2025
82341	1	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
53155	3	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	Professor	2024/2025
18333	1	ISABELLY KARINE ALVES LEITE	Professor	2024/2025
82317	1	ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	Professor de Educação Física	2024/2025

66761	1	IVANA DIAS DA CRUZ	Atendente Infantil	2024/2025
70068	1	IVANIZE DE FATIMA SOUZA PEREIRA	Educador Infantil	2023/2024
70068	2	IVANIZE DE FATIMA SOUZA PEREIRA	Professor	2024/2025
66338	1	IVONE RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA	Atendente Infantil	2024/2025
77917	2	IZANETE MARIA SEGALA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
81698	1	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Professor	2023/2024
21393	2	JACQUELINE RODRIGUES BERTOGNA	Educador Infantil	2024/2025
16543	1	JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA	Vigilante	2024/2025
100426	1	JANAINA APARECIDA SANTANA FERNANDES	Atendente Infantil	2024/2025
69744	2	JANAINE DE SOUZA	Educador Infantil	2024/2025
66770	2	JANDIRA ALVES DA COSTA	Atendente Infantil	2024/2025
65927	1	JANDIRA ZIMERMANN DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
81701	1	JANE GONCALVES HONORIO	Professor	2023/2024
81710	1	JANETE DIANE FRIZON	Professor	2024/2025
81710	2	JANETE DIANE FRIZON	Professor	2024/2025
73202	1	JANETE SIMIÃO	Educador Infantil	2023/2024
101478	1	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	Professor	2024/2025
51063	1	JEANETE DE FREITAS LEITE	Professor	2024/2025
101124	1	JESSICA DE SOUZA CONTE	Atendente Infantil	2024/2025
100859	1	JESSICA KELLY MATEUS ALVES	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
101332	1	JESSIKA SLOBODZIAN	Professor	2024/2025
52396	2	JOANILDA LOURENCO	Educador Infantil	2023/2024
101291	1	JOAO LUIZ MATOS DA SILVA	Professor	2024/2025
81175	1	JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ	Professor de Educação Artística	2024/2025
18341	2	JOCELINA VEIGA ALVES DUARTE	Professor	2024/2025
53180	2	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	2024/2025
53180	1	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	2024/2025
70327	1	JOCIANE LILIAN DAVID	Professor	2024/2025
74470	1	JOICE DA SILVA ROSA	Atendente Infantil	2024/2025
101442	1	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Professor	2024/2025
59315	3	JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES	Motorista D	2024/2025
66125	1	JONES LUVIZOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
18570	1	JORGE MIGUEL PEREIRA	Vigilante	2024/2025
100437	1	JOSÉ ANTONIO MARTINEZ	Estofador	2024/2025
82562	1	JOSE CARLOS DALALANA	Motorista D	2021/2022
61921	3	JOSÉ FERNANDO DE LIMA	Motorista D	2022/2023
51160	1	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	2023/2024
51160	2	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	2021/2022
59528	1	JOSEANI DO ROCIO SILVERIO	Atendente Infantil	2023/2024 2024/2025
100664	1	JOSEMAR TIZZONI	Professor	2024/2025
101365	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	Professor	2024/2025
61891	2	JOSILMA SANTORO RAMOS	Educador Infantil	2024/2025
13196	1	JOUBERT NUNES GONÇALVES	Vigilante	2024/2025
70629	1	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
80306	2	JOZIANE APARECIDA RATES	Professor	2024/2025
74527	2	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Artística	2024/2025
69612	2	JUCIANE PEREIRA LEITE	Educador Infantil	2024/2025
69612	1	JUCIANE PEREIRA LEITE	Professor	2024/2025
77925	1	JUCIMARA DE FATIMA VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
72176	1	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Atendente Infantil	2024/2025
100656	1	JULIANA CRISTINA SANTOS MANTOVANI	Professor	2024/2025
81728	1	JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO	Coordenador Educacional	2024/2025
77690	1	JULIANA NIESBORSKI	Professor	2024/2025
77690	2	JULIANA NIESBORSKI	Professor	2024/2025
101447	1	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
61905	2	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
69752	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	Educador Infantil	2024/2025
60313	1	JULIANE FAGUNDES FERREIRA	Atendente Infantil	2023/2024 2024/2025
74551	1	JULIANE VALENTIM DO AMARAL BROSKA DA CRUZ	Professor de Educação Física	2024/2025
101544	1	JULIANE VIEIRA	Professor	2024/2025
101178	1	JULIANO APARECIDO BILCHES	Motorista D	2022/2023
73415	1	JULIO CESAR DIAS PLAISANT	Motorista D	2024/2025
58335	1	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor	2024/2025
51233	1	KAREN CRISTINA DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
100501	1	KARIN COMERLATTO DA ROSA	Professor	2024/2025
100646	1	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Professor	2024/2025
101149	1	KARINA DOS SANTOS RAMOS	Atendente Infantil	2024/2025
77933	1	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024 2024/2025
80438	1	KARINE MULLER BENEDET	Educador Infantil	2024/2025
70025	1	KARYNA BRUNETTI LUCINDA	Professor	2024/2025
80411	2	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	2024/2025
80411	1	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	2024/2025
58041	3	KÁTIA DO ROCIO RAMOS	Professor	2024/2025
73229	2	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	Professor de Educação Física	2024/2025
81744	1	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Professor	2024/2025
70840	1	KELLY KULLACK	Professor	2022/2023 2024/2025
77712	2	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Professor	2023/2024
77712	3	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Professor	2024/2025
100492	1	KELLY RIBEIRO TEIXEIRA	Professor de Educação Física	2024/2025
75930	1	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101475	1	KETLYN STHEFANY LOCH LIMA	Professor	2024/2025
101501	1	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	Professor	2024/2025
77704	1	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Professor	2024/2025
77704	2	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Professor	2024/2025
70653	2	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	Educador Infantil	2024/2025

101145	1	LANDARA FERNANDES MACHADO	Atendente Infantil	2024/2025
80390	3	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
80390	2	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
77623	1	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
13609	1	LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO	Professor	2024/2025
63177	4	LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO	Coordenador Educacional	2024/2025
69957	3	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	2022/2023
				2023/2024
69957	1	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	2021/2022
				2022/2023
75078	1	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Professor de Educação Física	2024/2025
69841	2	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	2024/2025
69841	1	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	2024/2025
17663	1	LENI PIRES	Atendente Infantil	2024/2025
55794	1	LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇAO VIANA JOCOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100665	1	LETICIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	Professor	2024/2025
101293	1	LETICIA MESSIAS FARAGO	Professor	2023/2024
				2024/2025
79936	2	LETICIA VALÉRIE CUNHA RAMOS	Professor de Educação Artística	2024/2025
101448	1	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Professor	2024/2025
101298	1	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	Professor	2024/2025
53201	1	LIEGE SEIXAS RIBAS	Professor	2024/2025
1341	1	LILIAN DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101299	1	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	2024/2025
21504	1	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	Educador Infantil	2024/2025
101539	1	LILIANE DOS SANTOS	Professor	2024/2025
83003	1	LUAN ALVES DE FREITAS	Professor de Educação Física	2024/2025
83003	2	LUAN ALVES DE FREITAS	Professor de Educação Física	2024/2025
77534	2	LUANA BASTOS DOS PASSOS	Educador Infantil	2024/2025
70858	1	LUANA CURY CEZAK	Professor	2024/2025
76970	2	LUANA GONCALVES DA ROSA PEREIRA	Professor	2024/2025
56324	1	LUCELIA MARLISA DE SOUZA CARVALHO	Professor	2024/2025
100535	1	LUCIA PEREIRA SOUTELO	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
70289	1	LUCIANA BORGES JANOARIO	Professor	2024/2025
17507	1	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	2024/2025
17507	2	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	2024/2025
76333	1	LUCIANA MACHADO RIBEIRO	Telefonista	2023/2024 (Férias Suspensas)
101294	1	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Professor	2024/2025
16586	1	LUCIANE CRUZ RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
77046	2	LUCICLEIDE LUCENA DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
101536	1	LUCIMAR LEAL ALVES	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
2453	1	LUCIMARA VIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	2024/2025
76988	1	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	Educador Infantil	2024/2025
73261	1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101183	1	LUMA RODRIGUES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
73270	1	MACIELBA NOGUEIRA DA SILVA	Professor	2023/2024
100855	1	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	Educador Infantil	2024/2025
70670	2	MAIRANE GARBUIO PEREIRA	Educador Infantil	2024/2025
57215	1	MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100643	1	MANUELLA NATHALIE GRAF	Professor	2024/2025
73288	2	MARA ELAINE MACHADO	Professor	2024/2025
73288	1	MARA ELAINE MACHADO	Professor	2024/2025
50814	1	MARACI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101188	1	MARCELO PEREIRA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
101161	1	MARCELO TEIXEIRA	Motorista D	2024/2025
100860	1	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
100858	1	MÁRCIA BOMBARDELLI	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
77631	1	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
51250	2	MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
101499	1	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	Professor	2024/2025
58084	3	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	2024/2025
58084	1	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	2024/2025
101476	1	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
4588	1	MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES	Motorista D	2022/2023
80195	1	MARCOS ALESSANDRO MALIZE	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
62901	3	MARENISE SANTOS DA SILVA	Coordenador Educacional	2023/2024
				2024/2025
69647	2	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Educador Infantil	2024/2025
77267	2	MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA	Professor	2024/2025
100521	1	MARIA BEATRIZ SANDOVAL FILARTIGA ALE	Coordenador Educacional	2024/2025
58092	1	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	2024/2025
58106	3	MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS	Professor	2024/2025
80217	2	MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ	Atendente Infantil	2022/2023
77640	2	MARIA JOSE HENRIQUES CORREA	Educador Infantil	2024/2025
5738	1	MARIA LUCIA BATISTA	Atendente Infantil	2024/2025
77194	1	MARIA PASTORINI BARBOSA	Professor	2024/2025
69655	3	MARIA ROSA DINA	Educador Infantil	2023/2024
70866	1	MARIANGELA DULLIUS	Professor	2024/2025
80403	2	MARIELEN DE SOUZA	Educador Infantil	2024/2025
70130	2	MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA	Educador Infantil	2024/2025
77720	1	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	Professor	2024/2025
53228	1	MARILENE KINAL	Professor	2024/2025
70874	1	MARILIA ELIAS MODESTO	Professor	2024/2025
62456	1	MARINA AGUIAR DE ABREU	Educador Infantil	2024/2025

80373	2	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Educador Infantil	2024/2025
80373	1	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Professor	2024/2025
77658	4	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	Educador Infantil	2023/2024
				2024/2025
70351	1	MARIO BRAGA NETO	Professor	2023/2024
101146	1	MARISA ANDRADE DE SOUZA	Atendente Infantil	2024/2025
80853	1	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Coordenador Educacional	2024/2025
80853	2	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Professor	2024/2025
71714	1	MARISTELA ARIANE POPLADE	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
100427	1	MARISTELA VIANA LOURENÇO	Atendente Infantil	2024/2025
61948	4	MARIZA BACH KRUGER	Coordenador Educacional	2024/2025
101400	1	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	Professor	2024/2025
80136	1	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
77240	1	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	2023/2024
				2024/2025
77240	2	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	2023/2024
				2024/2025
69973	4	MAURA DO CARMO MARQUES	Professor	2023/2024
				2024/2025
14435	1	MEIRI ANGELA GARBUIO PEREIRA RAMOS	Professor	2024/2025
76759	1	MELISSA CAROLINE MELLO	Atendente Infantil	2023/2024
72451	1	MICHELE DE MORAES	Atendente Infantil	2024/2025
77070	2	MICHELLE SOARES LADA	Educador Infantil	2024/2025
70149	1	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Educador Infantil	2024/2025
70149	2	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Professor	2024/2025
62812	2	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	Professor	2024/2025
101116	1	MIRLA JOANY BATISTA	Atendente Infantil	2024/2025
100620	1	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Professor	2024/2025
100620	2	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Professor	2024/2025
57517	1	NADIA REGINA MENDES	Professor de Educação Física	2024/2025
101479	1	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Professor	2024/2025
69884	2	NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA	Professor	2024/2025
58130	1	NALU DA GRACA DE LIMA DE PAULA	Professor	2024/2025
101494	1	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Professor	2024/2025
101147	1	NAYANE DE CARVALHO IURASSEK	Atendente Infantil	2024/2025
101297	1	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	Professor	2024/2025
72281	1	NEIDE IVONETE KAGHOFER	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
70122	1	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	Educador Infantil	2024/2025
2755	1	NILCE DA SILVA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101498	1	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Professor	2024/2025
101367	1	ODARA FABRO PIAIA	Professor	2024/2025
69671	3	ODETE VEIGA RAMOS	Educador Infantil	2024/2025
16500	1	ORLEY MANUEL POMPEU	Vigilante	2024/2025
101309	1	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Professor	2024/2025
81779	3	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	2024/2025
81779	2	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	2024/2025
101331	1	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
58157	1	PATRICIA BRUSTOLIN	Professor	2023/2024
76848	1	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	Educador Infantil	2024/2025
80349	1	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
62294	1	PATRICIA DE SOUZA	Professor	2024/2025
13579	1	PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA	Professor	2024/2025
77259	1	PATRICIA SIELSKI BRITTO	Professor	2024/2025
100433	1	PAULA ADRIANA CHAVES BORBA DA SILVA	Motorista D	2024/2025
75647	1	PAULO HENRIQUE DO PRADO RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
60100	1	PAULO NELSON SILVEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100615	1	PAULO RICARDO DO ROSARIO DE CARVALHO	Professor de Educação Artística	2024/2025
70467	2	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	Coordenador Educacional	2023/2024
				2024/2025
76880	1	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Professor	2024/2025
76880	2	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Educador Infantil	2024/2025
100657	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
76899	3	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
76899	4	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
70262	1	PRISCILLA MARTINS NUNES	Professor	2024/2025
70262	2	PRISCILLA MARTINS NUNES	Educador Infantil	2024/2025
101496	1	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Professor	2024/2025
62057	4	RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE	Coordenador Educacional	2024/2025
14290	1	REGIANE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101158	1	RENANN PEREIRA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
63525	1	RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
67385	1	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	Coordenador Educacional	2023/2024
				2024/2025
61077	1	RENATA DE MOURA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
1430	1	RENATO PODBEVSEK	Auxiliar de Administração	2024/2025
77313	1	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	Professor	2024/2025
101281	1	RITA DE CASSIA MAGALHÃES	Professor	2024/2025
51322	2	RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO	Educador Infantil	2024/2025
69833	3	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Professor	2024/2025
69833	2	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Educador Infantil	2022/2023
101288	1	ROBERSON DE LIMA	Professor	2024/2025
59471	2	RODOLFO KRUGER	Motorista D	2022/2023
16152	2	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	2022/2023
16152	1	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	2022/2023
100625	2	ROSANA DOS ANJOS CORREA	Professor	2024/2025
100625	1	ROSANA DOS ANJOS CORREA	Professor	2024/2025
81795	2	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	2023/2024
				2024/2025
81795	1	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	2023/2024

				2024/2025
72370	3	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Professor	2024/2025
72370	1	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Professor	2024/2025
69787	2	ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	Educador Infantil	2024/2025
82120	1	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
15431	2	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	2024/2025
15431	1	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	2024/2025
63576	1	ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS	Atendente Infantil	2024/2025
66923	1	ROSELIANE RAMOS COSTA	Atendente Infantil	2024/2025
62138	4	ROSEMARY WAISS MACHADO	Coordenador Educacional	2024/2025
2941	1	ROSEMERY ROSANE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101472	1	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	Professor	2024/2025
80110	2	ROSILDA COSTA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
62502	2	ROSILDA SCHWARZ	Professor	2024/2025
62502	1	ROSILDA SCHWARZ	Educador Infantil	2024/2025
6904	1	ROSIMARI FRANCISCA RAIMUNDO	Atendente Infantil	2024/2025
52345	1	ROSIMIRA DA SILVA SANTOS	Educador Infantil	2024/2025
52531	1	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Professor	2023/2024
52531	2	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Educador Infantil	2024/2025
101307	1	SANDERSON MENDES DA SILVA	Professor	2024/2025
100649	1	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	Educador Infantil	2023/2024
66095	2	SANDRA ADELIA CHOMA	Atendente Infantil	2024/2025
58947	1	SANDRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
74578	1	SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO	Professor de Educação Física	2024/2025
100479	1	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Professor	2024/2025
70912	1	SANDRA MARA DA SILVA	Professor	2024/2025
58220	3	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	2024/2025
58220	1	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	2024/2025
77968	1	SANDRA MARIA MAZZO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
77020	2	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	Educador Infantil	2023/2024 2024/2025
58238	2	SANDRA REGINA SCHOGOR	Professor	2024/2025
76783	1	SANDRA SAYURI KODAIRA	Atendente Infantil	2024/2025
100509	1	SANDRO BARROS MODESTO	Motorista C	2023/2024 2024/2025
100529	1	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	Educador Infantil	2024/2025
73601	1	SARITA CASTENARO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
101087	1	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	Professor de Educação Artística	2024/2025
5398	1	SEBASTIÃO LUIS BRAGA	Motorista D	2021/2022
101089	1	SELMA RIBEIRO FELIX MOREIRA	Professor de Educação Artística	2024/2025
52337	2	SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	2024/2025
4014	1	SHEILA CARDOSO	Atendente Infantil	2024/2025
58432	2	SHEILA TREVISAN DE LIMA	Educador Infantil	2024/2025
16730	1	SHIRLEI ALEXANDRE GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
62090	2	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	2024/2025
62090	1	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Professor	2024/2025
70726	4	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	2024/2025
70726	3	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	2024/2025
3034	1	SIDNEY MATIAS LOURENÇO	Motorista D	2024/2025
12467	1	SILMARA DA SILVA SADINSKI	Atendente Infantil	2024/2025
77666	1	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	Educador Infantil	2024/2025
56863	1	SILMARA SCABURRI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
101157	1	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	Monitor de Transporte Escolar	2024/2025
80810	1	SILVESTER THOMAS HOMENIUK	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
70017	3	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	2024/2025
70017	2	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	2024/2025
69906	2	SILVIA TREVISAN	Professor	2024/2025
69906	1	SILVIA TREVISAN	Professor	2023/2024
3085	1	SIMONE AMARAL PATRICIO	Professor	2024/2025
58270	3	SIMONE CORDEIRO	Professor	2023/2024
58270	1	SIMONE CORDEIRO	Professor	2023/2024
77054	2	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	2024/2025
77054	3	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	2024/2025
58289	1	SIMONE IATZSEKI LELIS CARDOSO	Professor	2024/2025
4049	1	SIRLEI SADINSKI	Atendente Infantil	2024/2025
13684	1	SIRLEI TIBES CARLIN	Professor	2024/2025
4782	1	SIRLENE GONCALVES DOS SANTOS	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
80098	1	SIRLENE ZIMERMAN VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
14583	1	SOILI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
70696	1	SONIA MARA ARAUJO DE CARVALHO	Educador Infantil	2024/2025
100547	1	SONIA MARA DOS SANTOS	Coordenador Educacional	2024/2025
101508	1	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ LESKY	Professor	2024/2025
101284	1	SONIA MARIA PASTRE WALTER	Professor	2024/2025
73369	1	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Professor	2024/2025
100476	1	SUELEN DA SILVA FONSECA	Coordenador Educacional	2024/2025
70173	1	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	Educador Infantil	2024/2025
14915	1	SUELI GREGORIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
81809	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	Professor	2024/2025
100428	1	SUZANE TORAZZI CARVALHO	Atendente Infantil	2024/2025
15032	2	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	2024/2025
15032	1	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	2024/2025
71625	1	TAIS ANDRESSA INGRID SPINA	Tecnologo em Processos Escolar	2023/2024
59439	1	TAIS DE SOUZA ROSA	Atendente Infantil	2023/2024
82597	1	TAIS DOS SANTOS LIMA	Professor de Educação Física	2024/2025
100645	1	TALIA MARA DIAZ	Educador Infantil	2024/2025
100480	1	TALITA CRISTINE DE SOUZA	Coordenador Educacional	2023/2024
73377	1	TALITA DOS SANTOS	Atendente Infantil	2023/2024
77062	1	TANIA JAQUELINE REBINSKI SOARES	Educador Infantil	2024/2025
77062	2	TANIA JAQUELINE REBINSKI SOARES	Professor	2024/2025

101497	1	TANIA ROCHA DE PRA	Professor	2024/2025
100694	1	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Professor	2024/2025
72290	1	TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
72435	1	TATIANE FERNANDES DA COSTA	Professor	2024/2025
77330	3	TATIANI RIBEIRO	Professor	2024/2025
77330	2	TATIANI RIBEIRO	Coordenador Educacional	2024/2025
101151	1	TATIANI RODRIGUES NEVES	Atendente Infantil	2023/2024
100850	1	TAUANI CAROLINE FERRAZ	Educador Infantil	2024/2025
101449	1	TAYANGHI KARINA LOS	Professor	2024/2025
77771	1	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	Professor	2023/2024 2024/2025
60321	2	TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES	Atendente Infantil	2024/2025
77763	4	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	2024/2025
77763	3	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	2024/2025
69817	4	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	Educador Infantil	2024/2025
100848	1	THAIS DE CASSIA CHOFARD	Educador Infantil	2024/2025
101330	1	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Professor	2024/2025
73385	1	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	2024/2025
100624	1	THAIS LONGHI ADÃO	Professor	2024/2025
100647	1	THAIS REGINA PADILHA BUENO	Professor	2024/2025
69825	1	THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI	Educador Infantil	2023/2024
77089	2	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	2024/2025
77089	1	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	2024/2025
63126	1	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	Motorista D	2024/2025
100603	2	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor	2024/2025
74560	2	VALDECIR FRANCISCO CAGNINI	Professor de Educação Física	2024/2025
67270	1	VALDICIONEI MARQUES	Motorista D	2018/2019
66249	1	VALDIRENE DE ALMEIDA PEREIRA	Atendente Infantil	2024/2025
78310	2	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Professor de Língua Espanhola	2024/2025
101369	1	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	Professor	2024/2025
66990	2	VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI	Atendente Infantil	2024/2025
63452	2	VANDRA FERETTI	Coordenador Educacional	2024/2025
58319	2	VANESSA DE REZENDE	Professor	2022/2023 2024/2025
58319	1	VANESSA DE REZENDE	Professor	2022/2023
70394	1	VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY	Professor	2024/2025
77038	2	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	2024/2025
77038	1	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	2024/2025
101278	1	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	Professor	2024/2025
101295	1	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Professor	2024/2025
70416	1	VIVIANE DOS SANTOS	Professor	2024/2025
76546	1	WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA	Vigilante	2024/2025
5410	1	WALDECI BATISTA	Motorista C	2023/2024
101114	1	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
14605	1	WILSA SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
101502	1	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Professor	2024/2025
100478	1	YWERSON LOURENÇO MACHADO	Professor de Educação Física	2024/2025
100861	1	ZENAIDE MARIA DIAS MACHADO	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
51209	1	ZENIRA RODRIGUES LOPES	Educador Infantil	2024/2025
62081	3	ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT	Educador Infantil	2023/2024 2024/2025
70947	3	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	2024/2025
70947	1	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	2024/2025
58327	2	ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIOLI	Professor	2024/2025

Art. 2º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar de **02 de janeiro a 25 de janeiro de 2026**, como segue:

Matrícula	Contrato	Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Período
66281	1	ALINE ANDRADE CAMPOS	Atendente Infantil	2024/2025
101113	1	CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
70041	2	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Professor	2023/2024
59382	1	JOCIMARA MACHADO	Atendente Infantil	2022/2023
21474	1	KARIN CRISTINA DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
80420	1	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	2024/2025
82392	1	LUANA PIRES DE ALMEIDA BRESSAN	Atendente Infantil	2024/2025
77739	1	MONICA SALVADORI	Professor	2024/2025
66699	2	NADIA ALVES MIRANDA	Atendente Infantil	2023/2024
58246	3	SARA APARECIDA ROCHA MOTA	Professor	2024/2025
77224	1	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Professor	2024/2025
63649	1	VANDERLEA MARCOLAN	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
100498	1	YASMIN BARRETO BATISTA BISCAIA	Professor de Educação Física	2024/2025

Art. 3º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar de **02 de janeiro a 19 de janeiro de 2026**, como segue:

Matrícula	Contrato	Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Período
77909	1	DEIZE DA VEIGA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 4º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de **02 de janeiro a 16 de janeiro de 2026**, como segue:

Matrícula	Contrato	Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Período
100451	1	ANDREIA LUTZ	Cozinheiro/Merendeira	2024/2025
101507	1	ARIANE LUSWARGUI FARINA	Fonoaudiólogo II	2024/2025
78271	1	DARLENE VENANCIO DINIZ DE MIRANDA	Assistente Social II	2024/2025
61573	2	RITA DE CASSIA RODRIGUES	Atendente Infantil	2024/2025
72150	1	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	Atendente Infantil	2024/2025
76805	1	CAMILA ROSA DO NASCIMENTO	Monitor Esporte Lazer	2024/2025
65668	1	DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
59250	1	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Atendente Infantil	2024/2025
66931	1	NADIA PAULA SOZO	Atendente Infantil	2024/2025
80071	1	ELIAS ERNESTO DOARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
67350	1	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Professor	2024/2025
67350	3	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Coordenador Educacional	2024/2025
101123	1	FRANCIELI SOZO	Atendente Infantil	2024/2025
5746	1	LUCIANA VIEIRA	Auxiliar de Administração	2024/2025
1210	1	EDENIZE MARIA RAMOS VENANCIO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
2364	1	JULIO CESAR MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
21377	1	IRANI GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	Auxiliar de Administração	2024/2025
82627	1	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Atendente Infantil	2024/2025
82040	1	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	Atendente Infantil	2024/2025
61344	1	KARINE ALBERTO DORNELLES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
69922	3	CLEIA CARON DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
70092	2	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Professor	2024/2025
57940	3	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	2024/2025
70203	2	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	Coordenador Educacional	2023/2024
71579	3	ROGÉRIO CRUZ	Motorista C	2019/2020

Art. 5º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **12 (doze) dias de férias**, a contar de **02 de janeiro a 13 de janeiro de 2026**, como segue:

Matrícula	Contrato	Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Período
65390	1	ANA PAULA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
16063	1	EWERSON LUIZ STANGE	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
100519	1	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A510A99B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 13/2025 CMDPI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Data	**28/11/2025**	**Horário de Início**	14h 30min	**Horário de Término**	16h40m
Local	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Participantes	**Eunice Viganó Dalmora – Gestora da Sec. de Assist. Social**				

	Rosilene Leite Correa – Sec. Munic. de Assist. Social (Titular) **Nivea Carraro Gurski – Pastoral do Idoso (Titular)** **Patrícia Gonçalves Sotto-Maior – AMPEC (Suplente)** **Zenaide A. Oliveira Franco – Presidente e CBX (Suplente)** **Maria Lurdes Neves – Assoc. Moradores Vila Nova (Titular)** **Maria Ap. Costa Freitas - Assoc. Moradores Vila Nova (Suplente)** **Anna P. Overnei – Sec. de Saúde (Titular)** **Fábio Leandro Armindo – Secretário Executivo** **Verônica Pielzroski – Ouvinte - EcovibeTurismo** **Angela Maria Monteiro – (Ouvinte)**
Pautas	Leitura da Ata Anterior; Alinhamento do Plano Municipal da Pessoa Idosa; Acertos pertinentes a viagem; Assuntos gerais.

ATA Nº 13/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATINHOS – CMDPI - Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(28/11/2025),** às quatorze horas e trinta minutos **(14h30),** realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Matinhos – CMDPI, sob a presidência da **Sra. Zenaide A. Oliveira**, com a participação dos conselheiros e visitantes presentes. A presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Registraram-se as participações de conselheiros, representantes governamentais e não governamentais, além de visitantes. Prosseguindo com a reunião e deliberação das pautas**.** Inicialmente, foi abordada a situação do **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, tendo sido relatado que, conforme verificado em live estadual, o município de **Matinhos** constava como pendente quanto ao envio do referido Plano, o que poderia comprometer o recebimento de recursos. Foi esclarecido aos presentes que o município possui **Conselho regularmente constituído**, **Fundo Municipal ativo**, atas e demais documentações em dia, que salvo engano, ocorreu um equívoco quanto ao envio da documentação, uma vez que o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** está vigente (2021-2025). Todavia, a atualização foi apresentada com vigência (2025-2028), e após os esclarecimentos, o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** foi discutido entre os conselheiros, **colocado em votação e aprovado por unanimidade**, ficando registrado que o referido **Plano poderá ser atualizado sempre que necessário**, mediante novas deliberações do colegiado. Na sequência, foi discutida a questão dos recursos destinados à viagem dos idosos no exercício de 2025. Foi informado que, devido a **entraves administrativos**, exigências legais relacionadas a valores e necessidade de cumprimento de etapas licitatórias, **não foi possível a execução** da viagem neste ano. Ficou deliberado que será avaliada a possibilidade legal de preservação do recurso para **utilização futura**, respeitando a legislação vigente. Em seguida, a **Sra. Ângela Maria Monteiro**, munícipe presente na reunião, fez uso da palavra para relatar sua experiência como usuária do **sistema de saúde e transporte público do município**, especialmente no que diz respeito ao **transporte de pacientes idosos**. A ouvinte narrou situações de precariedade no atendimento, uso i**nadequado de ambulância para transporte de munícipes** que poderiam ser atendidos por veículo comum, longas esperas em locais inseguros, ausência de acompanhamento adequado após atendimentos médicos, bem como **dificuldades enfrentadas por idosos** em pontos de embarque e desembarque. Relatou ainda que já havia realizado denúncia anterior junto à **Ouvidoria Municipal**, sem retorno conclusivo. Diante da exposição, os conselheiros **acolheram a manifestação**, reconheceram a relevância do relato e deliberaram pelo encaminhamento formal da **denúncia aos órgãos competentes**, por meio de ofício, para apuração dos fatos e providências cabíveis. Após as discussões, ficaram definidos como encaminhamentos: a **regularização e envio do Plano Municipal da Pessoa Idosa ao órgão estadual** até o mês de dezembro de 2025; o **encaminhamento de ofício referente à denúncia** apresentada pela munícipe sobre o transporte da saúde; e **o acompanhamento da situação dos recursos destinados à viagem dos idosos**, visando sua possível utilização futura dentro dos parâmetros legais. Foi anunciada, ainda, a próxima reunião do CMDPI para o dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, com a finalidade de apresentar o comprovante de envio do Plano, acompanhar os desdobramentos da denúncia registrada e tratar de demais assuntos de interesse do Conselho. **Nada mais havendo a tratar**, a presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, reiterando a importância do engajamento coletivo para a efetivação dos direitos da pessoa idosa no município, e eu, **Fábio Leandro Armindo**, secretário executivo, **lavrei a presente ata**, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do Conselho.

Matinhos – PR, 28 de novembro de 2025.

ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA FRANCO	***FÁBIO LEANDRO ARMINDO***
Presidente do CMDPI	Secretário Executivo do CMDPI

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:A2223DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 130/2025

Dispensa n.º 33/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes;

O Município de Morretes **DISPÕE:**

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

Além dos anexos, os licitantes interessados deverão encaminhar sua documentação de habilitação completa, conforme as exigências presentes nesta dispensa.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **10 de dezembro de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
TELEFONE	41 3462-1266 | 41 92001-7346
E-MAIL	meioambiente@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência para Contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de

Trabalho (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), para atendimento da Associação de Coletores de Recicláveis de Morretes – ACOMAREM, na modalidade Dispensa de Licitação, através do Contrato Por Menor Preço Global, para atender as obrigações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Visita técnica em área de operação	serviço	1	**366,67**
2	Elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	serviço	1	**926,67**
3	Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	serviço	1	**860,00**
4	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE	serviço	1	**1.350,00**
5	Elaboração de Laudo Técnico de Condições de Ambientes de Trabalho – LTCAT por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE	serviço	1	**1.350,00**

1.3 O valor estimado da contratação será de **R$ 4.853,34 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro),** para cumprimento de emenda impositiva.

1.4 A Associação de Coletores de Recicláveis de Morretes – ACOMAREM, conta atualmente com 12 (doze) associados.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), visando ao atendimento da Associação de Coletores de Recicláveis de Morretes – ACOMAREM, mostra-se medida indispensável para o cumprimento das obrigações legais, normativas e administrativas assumidas pelo Município.

O trabalho realizado pelos coletores de recicláveis envolve exposição a riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, demandando a adoção de medidas preventivas e corretivas que assegurem condições dignas e seguras de trabalho. Nesse sentido, os programas e laudos mencionados são exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Lei nº 8.213/1991, sendo indispensáveis para a regularização das atividades da associação.

Além do cumprimento legal, a contratação permitirá prevenir acidentes e doenças ocupacionais, reduzindo afastamentos e garantindo a saúde e integridade dos trabalhadores; Disponibilizar laudos técnicos oficiais que assegurem direitos trabalhistas e previdenciários, evitando passivos e responsabilidades futuras; Fortalecer institucionalmente a ACOMAREM, contribuindo para sua profissionalização e para a valorização social dos catadores; Apoiar a política municipal de resíduos sólidos, em consonância com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estimula a inclusão social e a sustentabilidade ambiental; Reduzir riscos administrativos e financeiros decorrentes da ausência de programas e laudos obrigatórios, prevenindo multas, autuações e ações judiciais.

Cumpre ressaltar que o Município não dispõe em seu quadro de pessoal de equipe técnica multidisciplinar com habilitação legal para elaborar e implementar tais programas e laudos, o que reforça a necessidade da contratação de empresa especializada com profissionais devidamente registrados em seus conselhos de classe.

Dessa forma, a presente contratação revela-se técnica, legal, econômica e socialmente viável, sendo medida essencial para assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores da ACOMAREM, garantir o cumprimento da legislação vigente e fortalecer a política pública municipal de gestão de resíduos sólidos.

2.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista serem objetos de bem comum, de valor inferior ao estabelecido no Art 75 da Lei 14.133/2023.

2.2.2 A contratação será realizada para atendimento do TAC estabelecido com o MPPR. Entende-se, portanto a adoção do **MENOR PREÇO GLOBAL** como mais vantajosa para o Município, pois possibilita uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do objeto ao longo da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.2 Os LAUDOS devem ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

3.1.3 O LTCAT será o documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: Insalubres, perigosas, aposentadoria especial; Qualificar e quantificar insalubridade e periculosidade.

3.1.4 O conteúdo básico dos LTCAT deverá contemplar:

3.1.4.1 Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres), horário de trabalho e identificação do cargo de origem e função desempenhada no ato da avaliação.

3.1.4.2 Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, contemplando atividades que gerem insalubridade, aposentadoria especial e considerando a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e alterações, assim como Lei no 5.890, de 8 de junho de 1973 e alterações, bem como as leis municipais.

3.1.4.3 Descrição detalhada das dependências e instalações avaliadas;

3.1.4.4 Descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados;

3.1.4.5 Análise qualitativa e quantitativa de riscos ocupacionais, necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;

3.1.4.6 Avaliação quantitativa dos riscos ambientais (físico, químico e biológico) que foram identificados na fase qualitativa. Contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo todas as funções e setores de suas dependências.

3.1.4.7 Avaliar as medidas de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante apresentação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de riscos detectados, concluindo com “eficaz” ou “não eficaz”;

3.1.4.8 Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos ocupacionais identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres, periculosos, atividade que promova aposentadoria especial, e atividade que ofereça risco de vida, assim como os respectivos valores dos adicionais.

3.1.4.9 Proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas;

3.1.4.10 Bibliografia consultada;

3.1.4.11 Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho.

3.1.5 Na elaboração do LTCAT – deve ser observado o seguinte critério:

3.1.5.1 A fase de avaliação quantitativa consiste na aferição com equipamentos específicos a riscos ocupacionais nas classes FÍSICO, QUÍMICO e BIOLÓGICO, considerando a intensidade, concentração do agente agressor e forma e critérios de exposição. Fazer constar nas conclusões do local avaliado;

3.1.5.2 A relação completa dos EPC’s e EPI’s presentes nos ambientes de trabalho, bem como a classificação em “EFICAZ” ou “NÃO EFICAZ”, conforme o caso;

3.1.5.3 A relação dos EPIs e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para o PGR e o LTCAT.

3.1.5.4 O seguinte texto deverá constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualitativas: “A utilização de EPI adequado para proteção do empregado que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 6.5 da Norma Regulamentadora n° 15 do Ministério do Trabalho e Emprego”;

Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

3.1.5.5 Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação do INSS;

3.1.5.6 Informar se há risco de vida na atividade avaliada.

3.1.6 Especificações relativas às avaliações quantitativas.

3.1.6.1 Ruído contínuo, intermitente ou de impacto: aferição dos níveis de pressão sonora – NPS (ruído) será em toda a jornada e executada por grupo homogêneo de risco. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os servidores devem ser indicados e considerados os níveis de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados;

3.1.6.2 Audi dosímetro – finalidade: medir os níveis de ruído intermitente, contínuo e de impacto. O aparelho deverá ser calibrado a cada medição. Técnica/Método de Medição.

3.1.6.3 A metodologia adotada deverá estar em consonância com a Norma Regulamentadora 15 – Anexos 01 e 02 da Portaria MTB 3214/78 e Norma Higiene do Trabalho – do Ministério de Trabalho e Emprego.

3.1.7 Agentes Biológicos

As exposições a agentes biológicos devem ser avaliadas em conformidade com o Anexo 14 da NR 15 Anexo 03 da Portaria do MTB 3214/78, observando os graus de insalubridade.

3.1.8 Produtos Químicos

As exposições a produtos químicos devem ser avaliadas em conformidade com os Anexos 11 e 13 da NR 15 da Portaria MTB 3214/78, abrangendo todas as substâncias empregadas nas rotinas operacionais, salientando ainda o aspecto a seguir:

3.1.8.1 Em avaliações qualitativas do emprego de produtos químicos, os resultados da análise devem contemplar as fontes de contaminação, as matérias primas manipuladas na rotina de operação e dados dos boletins ou fichas técnicas de identificação química dos produtos.

3.1.9 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):

A elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo:

3.1.9.1 Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;

3.1.9.2 Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;

3.1.9.3 Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;

6.8.4 Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função.

3.1.10 Os equipamentos para a elaboração dos laudos deverão ser disponibilizados em sua integralidade pela empresa responsável, não havendo qualquer tipo de investimento da Prefeitura Municipal de Morretes, salvo o preço ajustado em contrato.

3.1.11 A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os itens do objeto dessa contratação.

3.2 FORMA DE ENTREGA

3.2.1 O material gerado como fruto do objeto contratado deverá ser entregue de forma física e digital, 2 (duas) vias, sendo uma do município e outra da ACOMAREM.

3.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de reprogramação do cronograma seja realizado de maneira satisfatória.

3.2.3 Os materiais físicos deverão ser entregues no endereço citado conforme a execução do objeto, no horário das 8:00 hrs. às 12.00 hrs e das 13:00 hrs. às 17:00 hrs.

Local de entrega: Casa Rocha Pombo, Largo Dr José dos Santos Pereira Andrade, 43, Centro Histórico.

3.2.4 Os materiais digitais deverão ser entregues no endereço citado conforme a execução do objeto.

E-mail: meioambiente@morretes.pr.gov.br

E-mail: acomarem@gmail.com

3.2.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Gestor: Hamilly Stocco Soares, matrícula 115530,

Fiscal: Michelli do Rocio Charello, matrícula 271321.

4.1.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução e a entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

4.1.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.1.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue — e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no edital.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Fornecer e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que a Contratante mantenha os contatos necessários;

4.2.2 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando como base bibliográfica os limites de tolerância das NR's, NHT's mesmo se a exposição for eventual;

4.2.3 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas que o nível de pressão sonora não caracterize uma exposição que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído, com decibelímetro, em medição direta pontual;

4.2.4 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ocupacionais identificados;

4.2.5 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenue a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

4.2.6 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;

4.2.7 A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o LTCAT;

4.2.8 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Morretes;

4.2.9 Informar ao setor de Medicina e Segurança de trabalho da Prefeitura Municipal de Morretes que compõe a figura fiscalizadora dos serviços, a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

4.2.10 A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da CONTRATADA referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo à CONTRATADA arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente;

4.2.11 Responsabilizar-se por todos os materiais concernentes à prevenção de riscos ocupacionais que seus colaboradores necessitarem para execução dos trabalhos;

4.2.12 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;

4.2.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração;

4.2.14 Responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente;

4.2.15 Fornecer ao Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto de contratação no prazo de 05 (cinco) dias, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução do serviço;

4.2.16 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

4.2.17 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

4.2.18 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas;

4.2.19 Comprovar que se encontra regular com suas obrigações pertinentes, tais quais Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.20 Emitir nota fiscal em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**, CNPJ 76.022.490/0001-99 – endereço PRAÇA ROCHA POMBO, 10 CENTRO - MORRETES 83350-000, para o e-mail meioambiente@morretes.pr.gov.br, aos cuidados da fiscal de contrato.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o Contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

4.3.2 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

4.3.3 Acompanhar a execução e desenvolvimento do objeto contratado em todas as suas etapas, afim de garantir o atendimento integral.

4.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.3.5 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

4.3.6 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

4.3.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. EVENTUALIDADES

5.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

5.2.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.2.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

5.2.5 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.2.6 Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.1 A licitação deverá ser julgada pelo **menor preço GLOBAL.**

6.1.2 Os participantes deverão informar em sua proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

6.1.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

6.1.4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de validade. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a correção do produto nos termos do edital e da legislação vigente.

6.2 MODO DE DISPUTA

6.2.1 O modo de disputa que será adotado é **aberto**.

6.3 JUSTIFICATIVA PARA A DIVULGAÇÃO OU NÃO DO ORÇAMENTO

6.3.1 A utilização de um orçamento aberto proporcionará maior transparência e eficiência na gestão do processo de aquisição. Esse modelo permite o alinhamento de expectativas entre a administração e os fornecedores, incentivando a participação de empresas qualificadas e resultando em propostas mais realistas e adequadas. Além disso, a divulgação do orçamento reduz a ocorrência de propostas inviáveis, seja por valores excessivamente altos ou baixos, garantindo uma aquisição mais eficiente e compatível com os recursos disponíveis.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.1.5 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante), se for o caso.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência ou concordata.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens e/ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá conter a identificação do signatário, bem como endereço e telefone do atestador, ou qualquer outra forma que possibilite seu contato.

7.4.2 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU) ou no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme a atividade desenvolvida.

7.4.3 Indicação de Responsável Técnico legalmente habilitado, com comprovação de vínculo com a empresa, sendo exigidos, no mínimo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho.

7.4.4 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na elaboração e implementação de PGR, PCMSO, LTCAT e LTIP.

7.4.5 Comprovação de equipe multidisciplinar composta, no mínimo, por: Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, e demais profissionais necessários ao pleno atendimento do objeto, tais como Enfermeiro do Trabalho e Higienista Ocupacional, quando aplicável.

7.4.6 O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os serviços dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste termo de referência de acordo com termos da Lei n° 14133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO E RECURSOS

9.1 O valor estimado da licitação atinge o montante de **R$ 4.853,34 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro),** e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

9.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias: **920 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. 1000**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do Capítulo V da Lei n.º 14.133/2021.

11. DAS GARANTIAS

11.1 O prazo mínimo de garantia/validade será de 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela **ABNT**, **INMETRO**, **ANVISA** e/ou outras Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

11.2 Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

12. DA SUSTENTABILIDADE

12.1 Os impactos ambientais da contratação são majoritariamente **positivos**, pois resultam em maior controle dos riscos ambientais associados à atividade de reciclagem, redução de acidentes com potencial poluidor, fortalecimento da coleta seletiva e da reciclagem, e apoio à sustentabilidade local.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Município de Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D0DC28B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/ 2024 – ID Nº 143/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA DG LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/ 2024 – ID Nº 143/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA DG LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA DG LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n° 17.894.117/0001-69, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 69, CEP: 83.301-650, na cidade de Piraquara-PR, neste ato representada pela **Sra. KELLEN CHRISTINA CORLETTO PODGURSKI,** brasileira, portador da cédula de identidade n° 8. XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob o Nº 4038.XXX.XXX-84.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DG LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante a Ata de Registro de Preços nº 095/2024 – ID nº 143/2024, vinculado ao PE nº 014/2024, firmada com DG Laboratórios de Análises Clínicas Ltda., que tem por objeto a "contratação de empresa para realização de exames laboratoriais ambulatoriais e de rotina para pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços municipais de saúde", firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à **RENOVAÇÃO** da Ata de Registro de Preços nº 095/2024 – ID nº 143/2024, vinculado ao PE nº 014/2024, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Manutenção de Programas de Atenção Básica

Red 564 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Red 565 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1495 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Red 979 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Red 641 – 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Red 642 – 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total da Ata de Registro de Preços prorrogada, considerando o saldo de registro dos itens, será de R$ 119.785,41 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme descritivo abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Quant.	Valor Total Aditivo
1	Ácido Fólico	R$ 12,00	3	R$36,00
2	Amilase	R$ 10,00	3	R$30,00
3	Anti HBC IGG IGM	R$ 18,55	2	R$37,10
5	Anticorpo anti-GAD	R$ 15,00	10	R$150,00
6	Anticorpo anti-ilhotas	R$ 25,00	10	R$250,00
7	Anticorpo anti-insulina	R$ 25,00	33	R$825,00
8	Anticorpo anti transglutaminase IgA	R$ 18,55	4	R$74,20
9	Antígeno de Superfície Hepatite B (HBSAG)	R$ 20,00	3	R$60,00
10	Avidez para Toxoplasmose	R$ 45,00	3	R$135,00
11	Baciloscopia Direta BAAR	R$ 15,00	4	R$60,00
12	Bacteroscopia GRAM (Sedimento Corado)	R$ 8,00	5	R$40,00
13	CEA (Antígeno Carcinoembrionário)	R$ 20,00	5	R$100,00
14	Chagas	R$ 35,00	5	R$175,00
16	Clearence de Creatinina	R$ 20,00	1	R$20,00
18	Colinesterase	R$ 10,00	2	R$20,00
19	Contagem de Plaquetas	R$ 2,70	702	R$1.895,40
20	Contagem Reticulócitos	R$ 6,90	3	R$20,70
24	Dengue - NS1 Teste Antigeno	R$ 20,00	162	R$3.240,00
25	Dengue - IGM	R$ 15,00	72	R$1.080,00
27	Determinação de Tempo de Ativação Parcial Tromboplastina - KPTT	R$ 5,80	1	R$5,80
28	Determinação de Tempo de Coagulação	R$ 8,00	2	R$16,00
30	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R$ 4,50	12	R$54,00
31	Dosagem de Ácido Úrico	R$ 7,00	11	R$77,00
32	Dosagem de Bilirrubinas Totais e Frações	R$ 8,00	18	R$144,00
33	Dosagem de Cálcio	R$ 7,00	6	R$ 42,00
34	Dosagem de Carbamazepina	R$ 18,55	316	R$5.861,80
35	Dosagem de Colesterol HDL	R$ 7,00	56	R$392,00
36	Dosagem de Colesterol LDL	R$ 3,50	56	R$196,00
37	Dosagem de Colesterol Total	R$ 8,00	53	R$424,00
38	Dosagem de Creatinina	R$ 5,00	77	R$385,00
39	Dosagem de Estradiol	R$ 18,00	5	R$90,00
40	Dosagem de Ferro Sérico	R$ 7,00	25	R$175,00
41	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R$ 7,00	5	R$35,00
42	Dosagem de Gama - Glutamil Transferase Gama GT	R$ 7,00	7	R$49,00
43	Dosagem de Glicose	R$ 9,00	77	R$693,00
44	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana Beta	R$ 15,00	19	R$285,00
45	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	R$ 18,00	48	R$864,00

46	Dosagem de Hormônio Folículo Estimulante FSH	R$ 18,00	2	R$36,00
47	Dosagem de Hormônio Luteinizante LH	R$ 20,00	3	R$60,00
48	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH	R$ 16,00	32	R$512,00
49	Dosagem de Imunoglobulina IGE	R$ 24,00	4	R$96,00
50	Dosagem de Potássio	R$ 5,00	74	R$370,00
51	Dosagem de Progesterona	R$ 22,00	2	R$44,00
52	Dosagem de Prolactina	R$ 25,00	7	R$175,00
55	Dosagem de Sódio	R$ 5,00	50	R$250,00
56	Dosagem de Testosterona	R$ 18,00	27	R$486,00
59	Dosagem de Triglicerídeos	R$ 7,00	58	R$406,00
60	Dosagem de Ureia	R$ 5,00	157	R$785,00
61	Dosagem Hemoglobina	R$ 4,00	20	R$80,00
62	Eletroforese de Hemoglobina	R$ 10,00	305	R$3.050,00
64	Exame Micológico Direto	R$ 20,00	18	R$360,00
65	Fan	R$ 17,00	9	R$153,00
66	Ferritina	R$ 15,00	11	R$165,00
67	Fósforo	R$ 12,00	1	R$12,00
69	HCV	R$ 20,00	25	R$500,00
71	Hemograma Completo	R$ 8,00	0,1514	R$1,21
72	Hepatite A IGG+IGM	R$ 14,00	16	R$224,00
73	Índice de Saturação da Transferrina	R$ 18,00	9	R$162,00
74	LDH	R$ 17,00	2	R$34,00
76	Lipase	R$ 12,50	10	R$125,00
77	Litio sérico	R$ 20,00	6	R$120,00
78	Magnésio	R$ 6,50	1	R$ 6,50
79	Microalbuminúria	R$ 10,00	30	R$300,00
81	Peptídeo C	R$ 20,00	5	R$100,00
82	Pesquisa de Anticorpos Anti HIV -1+HIV -2 Elisa	R$ 20,00	437	R$8.740,00
83	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O ASLO	R$ 5,00	5	R$25,00
84	Pesquisa de Anticorpos Contra Vírus Hepatite C Anti HCV	R$ 20,00	374	R$7.480,00
85	Pesquisa de Anticorpos IGG IGM Anti Toxoplasmose	R$ 40,00	587	R$23.480,00
86	Pesquisa de Anticorpos IGG+IGM Contra Vírus da Rubéola	R$ 25,00	1028	R$25.700,00
87	Pesquisa de Fator RH – INCLUI D Fraco	R$ 1,40	798	R$1.117,20
88	Pesquisa de Ovos Cistos de parasitas - Parasitológico	R$ 5,00	5	R$25,00
89	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	R$ 5,50	5	R$27,50
91	PSA livre com relação livre/total	R$ 19,00	394	R$7.486,00
92	PTH	R$ 24,00	4	R$96,00
93	Sorologia para HTLV 1 e 2 (anticorpos totais)	R$ 14,00	819	R$11.466,00
95	Teste de Linfa	R$ 25,00	68	R$1.700,00
96	Teste de VDRL para Detecção da Sífilis	R$ 5,00	416	R$2.080,00
97	Teste Indireto Antiglobulina Humana (COOMBS Indireto)	R$ 12,00	14	R$168,00
98	Teste Oral de Tolerância à Lactose	R$ 25,00	73	R$1.825,00
100	Tiroxina Livre - T4 Livre	R$ 17,00	10	R$170,00
101	Triodotironina (T3)	R$ 10,00	16	R$160,00
103	TTGO 75G	R$ 20,00	42	R$840,00
104	Vitamina B 12	R$ 17,50	16	R$280,00
105	Vitamina D	R$ 18,00	13	R$234,00
107	Zinco	R$ 18,00	2	R$36,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas, e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, datado e assinado digitalmente.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Gestor

KELLEN CHRISTINA CORLETTO PODGURSKI

Representante da DG Laboratórios de Análises Clínicas LTDA

Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6795CB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O Nº 0 0 2 / 2 0 2 5

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMCHIS

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, situada à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP 85.685-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, torna público a DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMCHIS oriundo da Lei Municipal nº 1.973, de 29 de setembro de 2025. **O período de interposição de recursos será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital**.

A classificação dos beneficiários habilitados no PMCHIS é a seguinte:

Nome Completo	Pontuação (Renda Familiar Bruta + Renda Per Capita)	Classificação
Andreia Gonçalves da Silva e Jean Alexandre Moraes de Souza	10 + 15 = 25	1º
Cláudia Martinho de Melo e Romário Soares Taveira	10 + 10 = 20	2º
Ana Fátima Salvalagio	5 + 15 = 20	3º
João Maria Maciel	5 + 15 = 20	4º
Janete Soares da Silva e Vilson da Silva	10 + 10 = 20	5º
Ana Lucia Steinheuser Martins e Marcos Cesar de Oliveira	10 +10 = 20	6°
Nadir Terezinha Vieira	10 + 10 = 20	7º
Jaqueline Galvão Barcellos e Sandro Junior Habowski da Silva	10 + 10 = 20	8º
Lucimara Alves e Douglas Lunardi	10 + 10 = 20	9º
Jandir dos Santos Rosa	5 + 15 = 20	10º
Gilson Chaves da Silva	5 + 15 = 20	11º
Marta Dechering e Jose Borges	5 + 15 = 20	12º
Edilene Gavenda	5 + 15 = 20	13º
Tatiane Mendes	5 + 15 = 20	14º
Leticia Pereira	5 + 15 = 20	15º
Claudecir Steinheuser	5 + 15 = 20	16º
Micheli Metz	5 + 15 = 20	17º
Edilaine Kestring	5 + 10 = 15	18º
Kely Cristina Habowski	5 + 10 = 15	19º
Mariana de Oliveira e Maurício Stringari	5 + 10 = 15	20º
Luciana Antunes	5 + 10 = 15	21º
Jeniffer Paula Pontes	5 + 10 = 15	22º
Fabiane Fuchter Goldoni e Ricardo Marcos May	10 + 5 = 15	23º
Dieverson Boeira de Matos	5 + 10 = 15	24º
Lucimara Curtarelli	5 + 10 = 15	25º
Gracieli Alves Pereira	5 + 10 = 15	26º
Aozelia Soares Veiga e Luis Carlos Veiga	5 + 10 = 15	27º
Neusa Conceição Ciqueira	5 + 10 = 15	28º
Ivonete dos Santos Rosa	1 + 10 = 11	29º
Cleci Terezinha Cavalheiro e Renato Ramos	5 + 5 = 10	30º
Marizete Alves de Oliveira	5 + 5 = 10	31°
Jocelaine Kuhnen Vieira e Paulo Cesar Kuhnen	5 + 5 = 10	32º
Mari Regina Borges Pauletto	5 + 5 = 10	33º
Tainara dos Santos e Domingos Pinto Ribeiro	5 + 5 = 10	34º
Ana Ketli Paz Macedo	5 + 5 = 10	35º
Fátima Bortolli de Borba	5 + 5 = 10	36º
Marisa Correia de Oliveira	5 + 5 = 10	37º
Ana Carolina Sal	5 + 5 = 10	38º
Regiane Francisco Penteado e Gilmar Marques Bello	5 + 5 = 10	39º
Izaias Pereira	1 + 5 = 6	40º
Adriana Marques da Silva e Josemar Jesus Vieira	5 + 1 = 6	41º
Katheen Guimarães Borges	1 + 5 = 6	42º
Maria Adriana Nunes dos Santos	1 + 5 = 6	43º
Júlia Kauane Vieira	1 + 5 = 6	44º
Amanda Guollo e Wagner Antunes dos Santos Telles	5 + 1 = 6	45º

Miri Eine Souza Wolff	1 + 5 = 6	46º
Adriane Fátima do Carmo e Altair Guizolf	1 + 5 = 6	47º
Ademir Natal Mayer e Maria Aparecida Belo Mayer	1 + 1 = 2	48º
Sueli de Fátima Borges de Oliveira	1 + 1 = 2	49º
Elenice dos Santos	1 + 1 = 2	50º

Nova Prata do Iguaçu/PR, 04 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F09EB435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 09.106.791/0001-03.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINAS, para viabilização do evento **NATAL NA PRAÇA 2025 conforme e-PROTOCOLO 24.410.538-6 convênio 623/2025,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, referente ao programa Paraná Mais Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.

Item	Descrição	Marcas	Unid	QTDE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ANJO COM FLAUTA: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	6	R$ 1.209,68	R$ 7.258,08
2	ARCO COMETA COLORIDO COM ESTRELA: CONFECCIONADA EM	WDLUZ	Ud	8	R$ 3.177,95	R$ 25.423,60
3	ÁRVORE NATAL PINHEIRO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	1	R$ 7.974,32	R$ 7.974,32
4	ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS: CONFECCIONADA EM	WDLUZ	Ud	1	R$ 35.614,75	R$ 35.614,75
5	BALÃO SONHOS: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA	WDLUZ	Ud	1	R$ 35.614,75	R$35.614,75
6	BOLA NATAL ESPANHOLA: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	6	R$ 3.234,87	R$ 19.409,22
7	CARRUAGEM COM RENAS INTERATIVA REVESTIDA EM	WDLUZ	Ud	1	R$ 43.806,00	R$ 43.806,00
8	ESTRELA TORTA: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA	WDLUZ	Ud	5	R$ 4.202,44	R$ 21.012,20
9	SAGRADA FAMÍLIA COMPOSTO COM NOVE PERSONAGENS:	WDLUZ	Ud	2	R$ 7.748,67	R$ 15.497,34
10	TÚNEL DE LUZ COM MOVIMENTO: CONFECCIONADO EM	WDLUZ	Ud	20	R$ 3.963,40	R$ 79.268,00
11	TRENZINHO DECORATIVO INTERATIVO: CONFECCIONADA EM	WDLUZ	Ud	1	R$ 60.160,24	R$ 60.160,24
12	TRENZINHO DA ALEGRIA: LOCAÇÃO, VEÍCULO COMPOSTO POR	WDLUZ	Ud	5	R$ 5.527,90	R$ 27.639,50
13	PORTAL NATAL COM ANJOS TOCANDO TROMPETE:	WDLUZ	Ud	1	R$ 8.124,78	R$ 8.124,78
14	PORTAL CORAÇÃO: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	1	R$ 6.541,70	R$ 6.541,70
15	PORTAL ESTRELAS E ANJOS: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	2	R$ 5.548,76	R$ 11.097,52
16	URSO POLAR SENTADO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	WDLUZ	Ud	1	R$ 11.179,10	R$ 11.179,10
17	FIGURA EM FORMA DE PAPAI NOEL BOAS FESTAS:	WDLUZ	Ud	2	R$ 2.482,57	R$ 4.965,14
18	FIGURA EM FORMA DE SOLDADINHO DE CHUMBO:	WDLUZ	Ud	3	R$ 1.203,20	R$ 3.609,60
19	FIGURA EM FORMA DE PAPAI NOEL INTERATIVO:	WDLUZ	Ud	1	R$ 1.060,69	R$ 1.060,69
20	FIGURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE:	WDLUZ	Ud	2	R$ 2.789,56	R$ 5.579,12

	CONFECCIONADO					
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA: INSTALAÇÃO,	WDLUZ	Ud	1	R$ 64.164,47	R$ 64.164,47
					Total:	**R$ 495.000,12**

VALOR: R$ 495.000,12 (quarenta e cinco mil reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:DF36C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 139

EXTRATO DA ATA Nº 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2025

PROCESSO Nº 132/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n. 09.106.791/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto é a **Contratação de serviços de iluminação e aquisição de material para prevenção corretiva de iluminação,** com instalação em praças, escavação, tubulação e concretagem conforme as necessidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total.
01	Luminaria Ornamental circular 200wConjunto de Poste ornamental e luminária em LED para Iluminação Pública com Potência de 200 watts e Altura entre 4800mm a 5000mm. Conjunto ornamental deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.800mm até 5.000 mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 2 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 2,0 metros. A seção intermediária do poste (central) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3,5 polegadas de diâmetro com comprimento de 1,0 metro. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 2 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 500 mm, para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1,20 metros. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, devera possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por IK 08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por	Unid.	4	R$ 7.550,49	R$ 30.201,96

	parafusos em inox resistentes a ações do tempo. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 150 lumens por watt, com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 30.000 lumens, com tolerância aceitável de até 10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Deve possuir lentes colimadoras / secundárias para distribuição do facho luminoso. A lente deverá ser fabricada em policarbonato cristal resistente a impactos. Sua ótica deverá ter abertura acima de 150°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L80. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses.				
02	Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 55 Watts: Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti- amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A potência declarada da luminária deverá ser de até 55 Watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 165 lúmens por watt com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso útil mínimo exigido da luminária é de 9.075 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5000K (4.746K e 5.312K). A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada @L80. (Comprovação mediante apresentação de laudo LM-80 do led utilizado). A luminária deverá ser compatível com telegestão. A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. A fabricante da luminária deverá possuir todas as peças, acessórios e equipamentos possíveis para substituição/manutenção após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. Para esta questão, a empresa licitante deve fornecer uma declaração do fabricante da luminária.	Unid.	25	R$ 1.477,50	R$ 36.937,50
03	Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 100 Watts: Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, e tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti- amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66, e possuir proteção contra impactos mecânicos atestado por no mínimo IK09. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A potência declarada da luminária deverá ser de até 100 Watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser	unid	35	1.706,10	59.713,50

	no mínimo 165 lúmens por watt com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso útil mínimo exigido da luminária, é de 16.500 lumens. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5000K (4.746K e 5.312K). A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10KA. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada @L80. (Comprovação mediante apresentação de laudo LM-80 do led utilizado). A luminária deverá ser compatível com telegestão. A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. A fabricante da luminária deverá possuir todas as peças, acessórios e equipamentos possíveis para substituição/manutenção após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. Para esta questão, a empresa licitante deve fornecer uma declaração do fabricante da luminária.				
04	Conjunto Ornamental de Poste com Super luminária em led de 780watts. O poste deverá ser telecônico com altura livre de 8 metros e engaste de 1 metros. A sessão inferior deverá ser na bitola de 5 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 4 polegadas e parede de 3,00mm. já a sessão superior deverá ter 3.1/2 polegadas de bitola e parede de no mínimo 3,00mm, com redução para encaixe de luminárias ou núcleo para pétalas de 3 polegadas com parede 3,00mm. O Poste deverá ter tratamento de superfícies com zincagem eletrolítica ou galvanização a fogo. Deverá ser apresentado ART de Anteprojeto e supervisão de projeto de fabricação sob responsabilidade de engenheiro mecânico, além de certificado de galvanização do poste. A Super luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. A luminária deverá possuir núcleo todo fechado em formato poligonal, fabricado em alumínio com chapa de no mínimo 3mm de espessura. A luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 600mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, e em módulos ligados individualmente, e em caso de manutenção, desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. Todos os modulos e núcleo devem possuir engate com conector IP 66 de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Cada módulo deverá ser de 130 Watts, com eficiência luminosa do módulo de no mínimo 145 lúmens por watt com tolerância aceitável de até 10% com tolerância aceitável de até 10%. Fluxo luminoso total do conjunto de 113.100 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED LED entre 4746K a 5312K. A Vida útil do conjunto deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM80(L90>102.000). O conjunto deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos responsáveis. Solicita-se conjunto na cor branca. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.	Unid.	2	R$ 33.772,59	R$ 67.545,18
05	Mão de Obra para manutenção de Iluminação pública (Troca de reator, lâmpada, relé, soquete, cabo de ligação, com implantação de postes e luminárias). 01 (um) eletricista, 01 (um) ajudante e 01 (um) motorista com ferramentas e equipamento de proteção individual, Veículo com cesto aéreo e isolação, combustível incluso	pontos	3500	231,99	811.965,00
	TOTAL				**R$ 1.006.363,14**

VALOR: R$ 1.006.363,14 (Um milhão, seis mil, trezentos e sessenta e três mil reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 04 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1FF1E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos, conferindo nova redação a seu Anexo I, pela criação das vagas respectivas.

§ 1º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Diante do que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I constante na Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Cargos	Situação	Escolaridade	Carga Horária	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo	Ensino Médio Completo	40	40	39
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ativo	Ensino Médio Completo	40	12	12
AGENTE EDUCACIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	24	15
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.)	Ativo	Superior Completo	40	2	1
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Ativo	Superior Completo	40	1	1
ALMOXARIFE	Ativo	Ensino Médio Completo	40	2	2
ARQUITETO URBANISTA	Ativo	Superior Completo em Arquitetura e Urbanista	40	1	1
ASSISTENTE DE FARMACIA	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia	40	7	7
ASSISTENTE SOCIAL	Ativo	Superior Completo em Serviço Social	40	15	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	65	58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Extinto	Ensino Médio Completo	40	13	6
AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	4	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Extinto	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	40	25	6
AUXILIAR DE SANEAMENTO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	3	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Odontológico	40	1	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	61	28
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Extinto	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Odontológico	40	16	6
BIBLIOTECONOMISTA	Ativo	Superior Completo Bacharelado em Biblioteconomia	40	1	
BIOQUIMICO	Ativo	Superior Completo em Bioquímica	40	1	1
CIRURGIAO DENTISTA	Ativo	Superior Completo em Odontologia	40	19	19
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	Ativo	Superior Completo em Odontologia	20	2	
CONTADOR	Ativo	Superior Completo em Ciências Contábeis	40	7	7
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	4	
DESENHISTA	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	
DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Extinto	Ensino Médio Completo	40	4	2
EDUCADOR SOCIAL I	Extinto	Ensino Médio Completo	40	3	3
EDUCADOR SOCIAL II	Ativo	Ensino Médio Completo	40	14	12
ELETRICISTA	Ativo	Ensino Fundamental Completo	40	1	1
ENFERMEIRO	Ativo	Superior Completo em Enfermagem	40	22	21
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ativo	Superior Completo em Engenharia Ambiental	40	2	1
ENGENHEIRO CIVIL	Ativo	Superior Completo em	40	4	4

		Engenharia Civil			
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Ativo	Superior Completo em Engenharia de Alimentos	40	1	1
FARMACEUTICO	Ativo	Superior Completo em Farmácia	40	7	7
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Extinto	Ensino Médio Completo	40	1	1
FISCAL TRIBUTARIO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	5	3
FISCAL TRIBUTARIO I	Ativo	Superior Completo	40	5	4
FISIOTERAPEUTA	Ativo	Superior Completo em Fisioterapia	30	2	2
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	Ativo	Superior Completo em Fisioterapia	30	4	3
FONOAUDIOLOGO	Ativo	Superior Completo em Fonoaudiólogo	40	6	3
MECÂNICO GERAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	
MECANICO II	Extinto	Ensino Médio Completo	40	1	1
MECANICO III	Extinto	Ensino Médio Completo	40	2	1
MECANICO IV	Extinto	Ensino Médio Completo	40	2	1
MEDICO CLINICO GERAL	Ativo	Superior Completo em Medicina	20	7	5
MEDICO CLINICO GERAL 40H	Ativo	Superior Completo em Medicina	40	3	
MEDICO GINECO-OBSTETRA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	6	2
MEDICO NEUROLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO OFTALMOLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO ORTOPEDISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	2	2
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO VETERINARIO	Ativo	Superior Completo em Medicina Veterinária	40	2	2
MERENDEIRA	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	22	14
MOTORISTA I	Extinto	Ensino Médio Completo e CNH E	40	21	9
MOTORISTA II	Ativo	Ensino médio completo e CNH E	40	65	65
MUSEÓLOGO	Ativo	Superior Completo em Museologia	40	1	
NUTRICIONISTA	Ativo	Superior Completo em Nutrição	40	5	4
OPERADOR DE MAQUINAS	Ativo	Ensino Médio Completo e CNH C	40	10	7
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Extinto	Ensino Médio Completo e CNH C	40	1	1
PATROLEIRO	Ativo	Ensino Médio Completo e CNH C	40	1	1
PEDAGOGO	Ativo	Superior Completo em Pedagogia	40	6	6
PEDREIRO	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	3	1
PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	Ativo	Superior Completo de Bacharelado em Direito	40	5	3
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Ativo	Superior Completo de Bacharelado em Educação Física	20	8	8
PSICOLOGO	Ativo	Superior Completo em Psicologia	40	15	10
TECNICO AGRICOLA	Ativo	Ensino Médio Completo, Eurso em Técnico Agrícola	40	5	4
TECNICO DE LABORATORIO	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório	40	1	1
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações	40	1	
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagemn	40	42	36
TECNICO EM INFORMATICA	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática	40	3	3
TECNICO EM SAUDE BUCAL	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dentária	40	6	1
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho	40	1	
TECNICO EM TURISMO	Ativo	Ensino Médio Técnico Completo em Turismo	40	1	
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	Ativo	Superior Completo em Terapia Ocupacional	30	1	
TRABALHADOR BRACAL	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	67	35
ZELADOR DE CEMITÉRIO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	1
ZOOTECNISTA	Ativo	Ensino Superior Completo em Zootecnia	40	1	1

NR”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D450E988

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID), FIRMADA COM A EMPRESA PINHEIROS VEÍCULOS LTDA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 30889/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ata de Registro de Preços expedida pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), firmada com a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 116/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, referente ao seguinte item e quantitativo do objeto registrado:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	2301.93141 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia: 24 meses	UNID.	01	R$110.900,00	R$110.900,00

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DB2792E2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID), FIRMADA COM A EMPRESA PINHEIROS VEÍCULOS LTDA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 30901/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Ata de Registro de Preços expedida pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), firmada com a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 116/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, referente ao seguinte item e quantitativo do objeto registrado:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	2301.93141 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia: 24 meses.	UNID.	01	R$110.900,00	R$110.900,00

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:45361E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 95/2025

02 de dezembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024 (LOA 2025), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar até o valor de **R$ 816.831,00 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais)** destinado as seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-019	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-034	Infraestrutura em Transporte – Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-045	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	5.000,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	9.100,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Ambulância	17.531,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo - APSUS	39.300,00
383.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do	10.300,00
	Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-067	Contribuições a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2-071	Blocode Custeio – Fundoa Fundo – Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-083	Execução SUAS–Gestão Bolsa Família–Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	20.000,00
	família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
946.0935.09.06.05.07	FIA - Inc. Estadual Garantia Dir. Crianças e	200,00
	Adolescentes - DELIB CEDCA 13/2025	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	
	Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
	e do Adolescente	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-087	Atividades Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
933.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Projeto Viaja Mais 60 – Delib 34/2024	2.500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	129.800,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1-105	Atividades do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	100,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E	
	SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-113	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.845.2801.0-115	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**816.831,00**

Art. 2º- Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata

o artigo anterior, sera utilizado:

a) O Excesso de arrecadaçao das seguintes fontes de recurso

Fonte de Recurso	**Especificação**	**VALOR R$**
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo - APSUS	39.300,00
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Ambulância	17.531,00
383.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Qualif. do	10.300,00
	Acesso e Atend. Média Complex.- Resol 1815/2024	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	50.000,00
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00
933.0935.09.06.05.07	FIPAR - Fundo a Fundo - Projeto Viaja Mais 60 - Delib	2.500,00
	34/2024	

1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	5.000,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	100,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**127.731,00**

b) A Transferência de Recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Palmital, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

c) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	8.200,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-083	Execução SUAS–Gestão Bolsa Família–Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	20.000,00
	família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.241.0801.2-087	Atividades Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E	
	SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
17.511.2001.1-121	Instalação de Poços Artesianos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**189.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 02 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FB5D1A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO 52.852/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

•

•

A **PREFEITURA DE PARANAGUÁ–PR**, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José, Paranaguá-PR CEP: 83203-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ozéias Rebello Costa, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 831, de 13 de julho de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 022/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

•

1. **DO OBJETO**

•

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais**, especificados nos itens relacionados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 022/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

•

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

•

2.1. O preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

.

EMPRESA: Garoto Materiais de Construção Ltda	
• ***CNPJ: 03.937.301/0001-34***	• **FONE/FAX: (41) 3721-4993 / (41) 98851-6279**
• ***ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4012 – Samambaia, Paranaguá/PR CEP: 83215-000***	
• ***REPRESENTANTE LEGAL: Marli de Souza Campos***	
• ***CPF Nº: 026.738.699-05***	• **RG Nº: 7.086.124-0 PR**
• ***E-MAIL: financeiro10.garoto@gmail.com***	

COTA PARA TODOS

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACOS DE 50KG). MARCA: SUPREMO**	UNIDADE	11.400	38,18	435.252,00
• **VALOR TOTAL**					**R$ 435.252,00**

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACOS DE 50KG). MARCA: SUPREMO**	UNIDADE	3795	38,18	144.893,10
					R$ 144.893,10

VALOR TOTAL	

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Podendo ser prorrogado, por igual período e quantitativo registrado, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento/execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá/PR, 28 de novembro de 2025

•

•

•

OZÉIAS REBELLO COSTA

•

Secretário Municipal de Obras Públicas

•

•

•

Garoto Materiais de Construção Ltda

•

MARLI DE SOUZA CAMPOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3FAD91FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.381

DECRETO Nº 1.381

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.887.536,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.887.536,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 1.448.536,52
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.887.536,52		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 462.281,44
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 113.189,36
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 13.065,72
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 710.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 90.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 420.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 649.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.887.536,52		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A272B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.382

DECRETO Nº 1.382

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.585.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.585.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 215.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 465.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.585.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6D956F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 41/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

- CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número

- Minuta - Licitação: 95 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica

Nº 41/2025

Processo Administrativo: 95/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 41/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
873 - 40.593.647 ALINE ROSA DA SILVA BONI						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRADE DE FERRO MACIÇO 3/8 COM BARRAS CILÍNDRICAS VERTICAIS (VERGALHÃO DE AÇO) DE 3/8 POLEGADAS, COM ESPAÇAMENTO DE 10 CENTÍMETROS ENTRE SI, ACOMPANHADA DE BARRA CHATA NA HORIZONTAL DE 1 ¼ , DE 1,20 METROS DE ALTURA X 12 METROS DE CUMPRIMENTO. (INCLUSO FORNECIMENTO, PINTURA NA COR PRETA E INSTALAÇÃO).	METRO	Serviço	12	R$380,00	R$4.560,00

Total do Fornecedor:	R$4.560,00
Total Geral:	R$4.560,00

Dos recursos orçamentários:

75 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:11EAA3CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 42/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 99 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial Nº 42/2025

Processo Administrativo: 99/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 42/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
18040 - VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HOMOCINETICA LD	UNIDADE		1	R$150,00	R$150,00
2	COIFA HOMOCINETICA LD	UNIDADE		1	R$43,00	R$43,00
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIOS	UNIDADE		1	R$63,00	R$63,00
4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM AMORTECEDOR	KIT		2	R$116,00	R$232,00
5	COPINHO DO COXIM	UNIDADE		2	R$55,00	R$110,00
6	ROLAMENTO TRASEIRO LD	UNIDADE		1	R$72,00	R$72,00
7	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO		1	R$160,00	R$160,00
8	MAO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEICULO	SERV		1	R$340,00	R$340,00
Total do Fornecedor:						R$1.170,00
Total Geral:						R$1.170,00

Dos recursos orçamentários:

22 - 00.000.0000.3339030399900000000.00000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

27 - 00.000.0000.3339039190300000000.00000000 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem

27 - 00.000.0000.3339039190400000000.00000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:66700362

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ6338	277490NIC0041408	07/11/2025	50020
ABB5I06	277490NIC0041398	07/11/2025	50020
ABM7E19	277490NIC0041416	07/11/2025	50020
AFO4A08	277490NIC0041434	07/11/2025	50020
AHB1E41	277490A000184969	24/11/2025	55411
AIC4H55	277490NIC0041479	07/11/2025	50020
AID9E66	277490NIC0041386	07/11/2025	50020
AKX0I95	277490A000166103	22/11/2025	50100
ALM2735	277490A000184968	24/11/2025	55411
ANK1765	277490A000162769	25/11/2025	70481
AOB5D90	277490A000162771	25/11/2025	70481
AOF7956	277490A000166101	21/11/2025	50292
AOZ2242	277490A000184976	24/11/2025	76251
APV1484	277490A000162772	25/11/2025	70481
AQL2F28	277490NIC0041405	07/11/2025	50020
AQX6421	277490A000166102	21/11/2025	65992
ARM4340	277490NIC0041458	07/11/2025	50020
ARS7E21	277490A000213422	22/11/2025	66531
ARS7E21	277490A000213421	22/11/2025	51180
ASU8315	277490NIC0041469	07/11/2025	50020
ASU8315	277490NIC0041472	07/11/2025	50020
ASW4A52	277490NIC0041385	07/11/2025	50020
ASW4A52	277490NIC0041395	07/11/2025	50020
ATM1586	277490NIC0041433	07/11/2025	50020
ATR9G64	277490NIC0041451	07/11/2025	50020
ATR9G64	277490NIC0041414	07/11/2025	50020
ATZ2442	277490A000166106	22/11/2025	67261
ATZ2442	277490A000166104	22/11/2025	50100
ATZ2442	277490A000166105	22/11/2025	65992
AUB6A01	277490NIC0041417	07/11/2025	50020
AUP8A58	277490NIC0041402	07/11/2025	50020
AUR0876	277490NIC0041456	07/11/2025	50020
AUY6854	277490NIC0041465	07/11/2025	50020
AUY6854	277490NIC0041391	07/11/2025	50020
AUY6854	277490NIC0041412	07/11/2025	50020
AVF2734	277490NIC0041420	07/11/2025	50020
AVF4584	277490A000184972	24/11/2025	76251
AWA4E20	277490NIC0041423	07/11/2025	50020
AWF6593	277490NIC0041463	07/11/2025	50020
AWO7891	277490A000184977	24/11/2025	55411
AXC8793	277490NIC0041384	07/11/2025	50020
AXF2J96	277490NIC0041453	07/11/2025	50020
AXG4185	277490NIC0041432	07/11/2025	50020
AXL5F33	277490NIC0041464	07/11/2025	50020
AXO2E40	277490NIC0041443	07/11/2025	50020
AXO5F65	277490NIC0041437	07/11/2025	50020
AYF4B18	277490NIC0041399	07/11/2025	50020
AYH3A19	277490A000163354	26/11/2025	76331
AZO6C26	277490NIC0041390	07/11/2025	50020

AZS6963	277490NIC0041448	07/11/2025	50020
BAF9010	277490NIC0041478	07/11/2025	50020
BAN7610	277490NIC0041461	07/11/2025	50020
BAZ8C38	277490NIC0041455	07/11/2025	50020
BBF6C26	277490NIC0041445	07/11/2025	50020
BBQ7332	277490NIC0041470	07/11/2025	50020
BCI4I08	277490A000184971	24/11/2025	76251
BCJ2259	277490NIC0041424	07/11/2025	50020
BCX1A58	277490A000184978	24/11/2025	55414
BDA9A41	277490NIC0041387	07/11/2025	50020
BDP8D76	277490NIC0041444	07/11/2025	50020
BDW7F48	277490NIC0041413	07/11/2025	50020
BDY9B90	277490NIC0041480	07/11/2025	50020
BDY9H36	277490NIC0041426	07/11/2025	50020
BEM1G52	277490NIC0041471	07/11/2025	50020
BEM1G52	277490NIC0041467	07/11/2025	50020
BEM6F15	277490NIC0041460	07/11/2025	50020
BEN9H95	277490NIC0041457	07/11/2025	50020
BEO1J31	277490NIC0041450	07/11/2025	50020
BES4C40	277490A000184974	24/11/2025	76251
BWM0H23	277490NIC0041436	07/11/2025	50020
BXH8D59	277490NIC0041419	07/11/2025	50020
CTY6342	277490NIC0041401	07/11/2025	50020
DBP6605	277490NIC0041388	07/11/2025	50020
DDV7B29	277490NIC0041476	07/11/2025	50020
DWL9E80	277490NIC0041475	07/11/2025	50020
DWL9E80	277490NIC0041477	07/11/2025	50020
DWL9E80	277490NIC0041474	07/11/2025	50020
DWL9E80	277490NIC0041473	07/11/2025	50020
EAF1H22	277490NIC0041397	07/11/2025	50020
EXB0E05	277490A000163355	26/11/2025	76331
FKF3E22	277490NIC0041404	07/11/2025	50020
JAM7D03	277490NIC0041466	07/11/2025	50020
LPA4H16	277490NIC0041454	07/11/2025	50020
MKP6H47	277490NIC0041440	07/11/2025	50020
MPL1G77	277490NIC0041396	07/11/2025	50020
NPJ2B74	277490A000184970	24/11/2025	76251
PQO6H50	277490NIC0041422	07/11/2025	50020
QAE9F82	277490NIC0041462	07/11/2025	50020
QAZ5G33	277490NIC0041428	07/11/2025	50020
QCV8190	277490NIC0041407	07/11/2025	50020
QNI8H89	277490NIC0041468	07/11/2025	50020
QTG7G19	277490NIC0041442	07/11/2025	50020
RDV3C83	277490NIC0041429	07/11/2025	50020
RHD3D71	277490NIC0041425	07/11/2025	50020
RHF5F44	277490NIC0041446	07/11/2025	50020
RHJ5A70	277490A000184973	24/11/2025	76251
RHP1A10	277490NIC0041383	07/11/2025	50020
RHQ6I38	277490A000163352	25/11/2025	55680
RHR7D16	277490NIC0041430	07/11/2025	50020
RHS5J54	277490NIC0041441	07/11/2025	50020
RLI5I61	277490NIC0041439	07/11/2025	50020
RMH3A84	277490NIC0041481	07/11/2025	50020
RMJ8H77	277490NIC0041459	07/11/2025	50020
RTG3E65	277490NIC0041431	07/11/2025	50020
SDS6H08	277490NIC0041400	07/11/2025	50020
SEH7D65	277490A000163351	25/11/2025	76331
SET4A31	277490NIC0041410	07/11/2025	50020
SEX1G85	277490NIC0041421	07/11/2025	50020
SFB9H61	277490NIC0041392	07/11/2025	50020
SFH6B04	277490NIC0041394	07/11/2025	50020
SFL4E92	277490NIC0041393	07/11/2025	50020
SFM6A08	277490NIC0041418	07/11/2025	50020
SFV4G88	277490NIC0041403	07/11/2025	50020
SYF2F02	277490NIC0041435	07/11/2025	50020
TAN0E33	277490NIC0041389	07/11/2025	50020
TAP1A80	277490A000163353	25/11/2025	76331
TAS1A58	277490NIC0041409	07/11/2025	50020
TBA7C83	277490A000184975	24/11/2025	76251
TBH1D50	277490NIC0041415	07/11/2025	50020
TDA1A35	277490NIC0041438	07/11/2025	50020
TIY0C41	277490NIC0041411	07/11/2025	50020
TLK7A59	277490NIC0041447	07/11/2025	50020
TLK7A59	277490NIC0041452	07/11/2025	50020
UAY7A95	277490A000162768	25/11/2025	70481

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1BB98C78

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHZ0D12	277490A000213419	20/11/2025	65992
AHZ0D12	277490A000213418	20/11/2025	50100
AHZ0D12	277490A000213417	20/11/2025	51180
AKX0I95	277490A000213413	21/11/2025	67690
AKX0I95	277490A000165369	22/11/2025	66531
ANR5118	277490F000191175	14/11/2025	60503
AOF7956	277490A000165368	21/11/2025	51180
AOF7956	277490A000213412	21/11/2025	65992
APW1301	277490A000165361	05/11/2025	73400
APW1301	277490A000165360	05/11/2025	67261
APW1301	277490A000165359	05/11/2025	66531
ASD2A52	277490W000030643	04/11/2025	55412
AVP6742	277490NIC0041367	04/11/2025	50020
AVP9I87	277490A000213411	20/11/2025	67261
AVP9I87	277490A000213410	20/11/2025	50100
BCC2953	277490A000165450	24/11/2025	76331
DHU5332	277490W000030696	05/11/2025	55412
DVK5904	277490A000213405	20/11/2025	67690
HAM2608	277490A000213404	20/11/2025	50100
HAM2608	277490A000213403	20/11/2025	51180
HAM2608	277490A000213402	20/11/2025	65992
HTI8J52	277490NIC0041368	04/11/2025	50020
IOW8022	277490A000165155	22/11/2025	65992
MGV9091	277490A000182250	21/11/2025	65992
RHN3H71	277490NIC0041369	04/11/2025	50020
RWR5D56	277490A000165365	21/11/2025	66531
SFE8B59	277490A000213407	20/11/2025	51180
SFE8B59	277490A000213408	20/11/2025	50100
TAK4J28	277490A000213415	20/11/2025	50100
TAM4J07	277490A000165358	05/11/2025	52741
TAU7H86	277490A000165378	22/11/2025	57200
TAU7H86	277490A000165377	22/11/2025	50100
TAY5A18	277490A000165153	22/11/2025	50100
TAY5A18	277490A000165154	22/11/2025	65992
TAY5A18	277490A000165152	22/11/2025	51180
TBX4I20	277490NIC0041366	04/11/2025	50020
TBZ3H52	277490A000165366	15/11/2025	52741

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A98F76E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACB5766	277490A000163111	19/09/2025	76331	R$ 293,47
ADY0357	116100T002671291	15/09/2025	54870	R$ 195,23
AEI7952	277490NIC0040716	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AFR2A16	277490A000184966	21/09/2025	51930	R$ 293,47
AFY3E44	277490NIC0040713	02/09/2025	50020	R$ 390,46
ANU5J83	277490A000163106	18/09/2025	76331	R$ 293,47
APC8F95	277490NIC0040756	02/09/2025	50020	R$ 586,94
APZ7J13	277490NIC0040707	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AQT3G02	277490NIC0040783	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ARY6A85	277490NIC0040722	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040748	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040723	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040747	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040789	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040759	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ASY4E93	277490A000165252	19/09/2025	54525	R$ 195,23
ATU9A91	277490NIC0040727	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AUA2I73	116100T002867657	12/09/2025	54521	R$ 195,23
AUJ9707	277490NIC0040778	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0040792	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AVB1C92	277490A000184965	13/09/2025	54521	R$ 195,23
AVH1C12	277490NIC0040710	02/09/2025	50020	R$ 390,46

AWC1725	277490NIC0040737	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AWC1725	277490NIC0040734	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AWE2934	277490NIC0040790	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AXA4510	277490A000165251	19/09/2025	76331	R$ 293,47
AXA5C26	116100T002867660	12/09/2025	54522	R$ 195,23
AXC6I80	277490NIC0040772	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AXD1E93	277490NIC0040725	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AXO3F63	277490NIC0040718	02/09/2025	50020	R$ 586,94
AYY6J07	277490A000163112	19/09/2025	76331	R$ 293,47
BAM7190	116100T002867658	12/09/2025	54521	R$ 195,23
BAN7610	277490NIC0040730	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BAT0F16	277490NIC0040781	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BAU0I72	277490NIC0040712	02/09/2025	50020	R$ 390,46
BBM7937	277490NIC0040758	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BBO5I76	277490NIC0040721	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BBO6178	277490A000163110	19/09/2025	76331	R$ 293,47
BCP3782	277490A000157227	19/09/2025	57970	R$ 2.934,70
BCU2H22	277490NIC0040715	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BCW9C48	277490NIC0040749	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BDL9F76	277490NIC0040720	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BDU3F63	116100T002867661	12/09/2025	54600	R$ 130,16
BDY9H36	277490NIC0040785	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BEJ5E60	277490NIC0040775	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BEL4C90	277490NIC0040708	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BEL6C86	277490NIC0040745	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BEX9I50	277490NIC0040738	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BWV8H90	277490NIC0040784	02/09/2025	50020	R$ 586,94
CZP4239	116100T002867656	11/09/2025	54521	R$ 195,23
DUE8B78	116100T001458710	15/09/2025	54521	R$ 195,23
EDI3H80	277490NIC0040741	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ELW7C89	277490NIC0040726	02/09/2025	50020	R$ 586,94
FRN2C27	277490NIC0040711	02/09/2025	50020	R$ 390,46
FZM3F56	277490NIC0040728	02/09/2025	50020	R$ 586,94
GHQ1G68	277490NIC0040782	02/09/2025	50020	R$ 586,94
GRW6737	116100T002867659	12/09/2025	54521	R$ 195,23
HLF9A33	277490NIC0040719	02/09/2025	50020	R$ 586,94
LRG8G19	277490NIC0040740	02/09/2025	50020	R$ 586,94
MDH4J18	277490NIC0040729	02/09/2025	50020	R$ 586,94
MKH6092	277490NIC0040744	02/09/2025	50020	R$ 586,94
MKL1F21	277490NIC0040766	02/09/2025	50020	R$ 586,94
MLY0D37	277490NIC0040791	02/09/2025	50020	R$ 586,94
NCN8H91	277490NIC0040736	02/09/2025	50020	R$ 586,94
ONG6188	277490NIC0040751	02/09/2025	50020	R$ 586,94
QAL4D17	277490NIC0040770	02/09/2025	50020	R$ 586,94
QCS1F25	277490NIC0040776	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RCK2F34	277490NIC0040731	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RDV3C30	277490NIC0040774	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RDV3C30	277490NIC0040780	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RHI5J66	116100T002639231	13/09/2025	55411	R$ 195,23
RHO0E59	277490NIC0040788	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RMH3A84	277490NIC0040787	02/09/2025	50020	R$ 586,94
RYR1B95	277490NIC0040765	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SAL7F92	277490NIC0040763	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SAL7F92	277490NIC0040764	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SDS8J16	277490NIC0040760	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SDY0D78	277490NIC0040742	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SDY2J59	277490NIC0040752	02/09/2025	50020	R$ 586,94
SEP3G04	277490NIC0040773	02/09/2025	50020	R$ 586,94
TEL4J82	277490NIC0040739	02/09/2025	50020	R$ 586,94
TEN8C24	277490NIC0040771	02/09/2025	50020	R$ 586,94
TME3E77	277490NIC0040779	02/09/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A47D5020

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB8004	277490F000185929	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AAB9I41	277490F000186235	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AAV5369	277490F000186011	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ABJ3G44	277490F000185887	10/09/2025	60503	R$ 293,47
ABM3J37	277490A000163102	17/09/2025	76331	R$ 293,47
ABR8516	277490F000186348	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ACL0953	277490F000185989	11/09/2025	60503	R$ 293,47

ACM2J26	277490F000186097	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AEE7A81	277490F000186172	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AEG6E23	277490F000186305	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AEP2428	277490F000186317	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AEP5I88	277490F000186105	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AFF1289	277490F000186254	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AFL9I73	277490F000186076	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AFO4A08	277490F000185972	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AGA8I40	277490F000186162	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AGE4H79	277490F000186341	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AHB1H27	277490F000185885	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AHC0H02	277490F000186337	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AHK6868	277490F000186296	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AHN5J27	277490F000186023	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AHT0068	277490F000185952	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AHX6J90	277490F000186058	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AHZ2E55	277490F000185998	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AIV1A15	277490F000186204	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AJG8B36	277490F000186070	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AJH8394	277490F000186205	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AJL9944	277490F000186183	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AJS2710	277490F000186152	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000186087	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000185949	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000185942	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000186072	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000186052	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AKI6A24	277490NIC0040704	30/08/2025	50020	R$ 390,46
AKM1347	277490F000186104	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AKM7D15	277490F000186230	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AKW8358	277490A000165090	12/09/2025	55680	R$ 195,23
AKY4334	277490F000186091	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000185935	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000186051	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALK5D92	277490F000185918	10/09/2025	60503	R$ 293,47
ALM0218	277490F000186182	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ALV8367	277490F000186352	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000186027	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALY3930	277490F000186194	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AMD3F78	277490F000186106	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000186078	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AMI5A19	277490F000185997	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AMS7222	277490F000186029	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AMU6249	277490F000186148	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AMV4237	277490F000186209	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AMV4237	277490F000186303	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000186359	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000186346	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000186129	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000186358	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000186320	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ANQ2C69	277490F000185991	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000186224	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000186291	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000185906	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AOG2341	277490F000186005	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AOG4I35	277490F000186277	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AOV7B23	277490F000186313	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AOZ2I12	277490F000185975	11/09/2025	60503	R$ 293,47
APA5E06	277490A000165089	12/09/2025	54600	R$ 130,16
APD9348	277490F000185993	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APF3A49	277490F000186225	14/09/2025	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000185902	10/09/2025	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000186159	13/09/2025	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000185903	10/09/2025	60503	R$ 293,47
APH5F65	277490F000186349	15/09/2025	60503	R$ 293,47
API4A88	277490F000186073	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APK7B31	277490F000186069	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APP8971	277490F000186022	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APU2J47	277490F000186042	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000186021	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AQA4C49	277490F000186329	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AQD7182	277490F000186165	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AQG1480	277490F000186174	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AQT9D16	277490F000185986	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AQU3044	277490F000186282	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AQU5A62	277490F000185917	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000186206	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000186153	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000185928	11/09/2025	56732	R$ 130,16
ARC8I91	277490F000186056	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ARG6749	277490F000186187	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ARI2135	277490F000186048	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ARI2135	277490F000185971	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ARJ8I32	277490F000186158	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ARM4340	277490F000186330	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ARM7231	277490F000186193	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ART9541	277490F000186331	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ASD2828	277490F000186319	15/09/2025	60503	R$ 293,47

ASH3B05	277490F000186134	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASH6696	277490F000186171	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASR0894	277490F000186100	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASR9B38	277490F000185958	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ASS3882	277490F000186175	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASS4208	277490F000186018	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ASW3E42	277490F000186339	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ASW9J35	277490F000186314	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ASZ1C06	277490F000186151	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATB1E38	277490F000186238	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ATG4A15	277490F000186328	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ATH7296	277490F000186090	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATH8744	277490F000185937	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ATM1586	277490F000185969	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ATR1253	277490F000185967	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ATR9G64	277490F000186203	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3F72	277490F000186232	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AUF1A42	277490F000185948	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AUI6126	277490F000186079	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AUR0876	277490F000186307	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AUS1D81	277490F000186231	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AUT5F24	277490F000186044	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AUX9E81	277490F000185894	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AUZ4A33	277490F000185968	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AVB1336	277490F000185979	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AVD3I77	277490F000186210	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AVL4I48	277490F000186111	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AVL8179	277490F000186040	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AVM9D59	277490F000186304	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AVQ6995	277490F000186010	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AVS1045	277490F000186286	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AVU4G56	277490F000185936	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AVY7B71	277490F000185996	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000185965	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AWG6871	277490F000185960	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AWJ9947	277490F000186290	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000186315	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000185927	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AXF2J96	277490F000186251	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AXF4J73	277490F000185919	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AXG4185	277490F000185961	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AXJ1340	277490F000185983	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AXM9J63	277490F000186202	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AXN5E27	277490F000186340	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AXO2E40	277490F000186092	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AXO5F65	277490F000186043	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AXQ6A21	277490F000186241	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AXQ6A21	277490F000186217	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AXS9C96	277490F000186234	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3F21	277490F000186335	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD1119	277490F000185980	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD1D65	277490F000186081	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AYG4A14	277490F000185950	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AYG9274	277490F000186179	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AYP1B33	277490F000186034	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AYT2B73	277490A000165100	16/09/2025	54870	R$ 195,23
AZB4A05	277490F000186122	13/09/2025	56732	R$ 130,16
AZE8631	277490F000186031	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000186284	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000186139	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AZR6809	277490F000186344	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AZS6963	277490F000186178	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AZY8322	277490F000186247	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAF1021	277490F000185974	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BAF4561	277490F000185941	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BAI1H88	277490F000186353	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BAI4H61	277490F000186278	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAL6F23	277490F000185899	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490F000186354	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BAT1789	277490F000186149	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BAV4A10	277490F000186271	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAX2908	277490F000186250	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAY6H60	277490F000186093	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BAZ8C38	277490F000186288	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BBF6C26	277490F000186146	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BBG8916	277490F000185932	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BBI5I67	277490F000186283	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BBI5J16	277490F000186188	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BBL7H91	277490A000165098	16/09/2025	54526	R$ 195,23
BBM6540	277490A000163104	17/09/2025	55500	R$ 130,16
BBO9525	277490F000185933	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BBR8219	277490F000185966	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BBY6D57	277490F000186154	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BCA3341	277490F000186249	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490F000185999	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000186270	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCE1062	277490F000186036	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BCF9459	277490F000185914	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BCF9459	277490F000186035	12/09/2025	60503	R$ 293,47

BCH1162	277490F000186007	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000186212	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000186196	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCR2194	277490F000186299	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BCV7B61	277490F000186267	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCX9J05	277490F000186145	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BCX9J05	277490F000186066	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BCY3A16	277490F000186098	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BCZ5B12	277490F000186065	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDD2J08	277490F000185905	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BDD3I87	277490F000186119	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BDJ8I11	277490NIC0040698	30/08/2025	50020	R$ 176,76
BDK8H63	277490A000165091	15/09/2025	76331	R$ 293,47
BDP8D76	277490F000186143	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BDQ7B10	277490F000186150	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BDS5D09	277490F000186356	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BDX5H68	277490F000186030	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDZ6D22	277490F000186101	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BEB2880	277490F000186227	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BEE4G89	277490F000185962	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BEG6H67	277490NIC0040695	30/08/2025	50020	R$ 586,94
BEH1441	277490F000185891	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000186312	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BEK7F02	277490F000185895	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BEL6C86	277490NIC0040699	30/08/2025	50020	R$ 586,94
BEM6F15	277490F000186351	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BEM9G41	277490F000185988	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BEN9H95	277490F000186327	15/09/2025	60503	R$ 293,47
BEO1J31	277490F000186198	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BLN4174	277490F000186200	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BLS3018	277490F000186049	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BSL5205	277490F000185984	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BWE1991	277490F000186281	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BWM0H23	277490F000185987	11/09/2025	60503	R$ 293,47
CAY6062	277490F000186297	15/09/2025	60503	R$ 293,47
CDO0275	277490F000186255	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CGF5182	277490F000186028	12/09/2025	60503	R$ 293,47
CIW3A64	277490F000186004	12/09/2025	60503	R$ 293,47
COH7C55	277490F000186347	15/09/2025	60503	R$ 293,47
CPW6A19	277490F000186173	13/09/2025	60503	R$ 293,47
CSW2H99	277490F000186138	13/09/2025	60503	R$ 293,47
CVL6781	277490F000186063	12/09/2025	60503	R$ 293,47
CYW9564	277490F000185893	10/09/2025	60503	R$ 293,47
CZL6701	277490F000186272	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000186253	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DCH1243	277490F000186336	15/09/2025	60503	R$ 293,47
DJE2162	277490F000186229	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DKF3554	277490F000186017	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000185951	11/09/2025	60503	R$ 293,47
DUK4G96	277490F000186357	15/09/2025	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000186075	12/09/2025	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000186237	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EIP8652	277490F000186012	12/09/2025	60503	R$ 293,47
EIP8652	277490F000186055	12/09/2025	60503	R$ 293,47
EKF7A85	277490F000186220	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EKF7A85	277490F000186219	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EOO7A36	277490F000186259	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000185904	10/09/2025	60503	R$ 293,47
EUD5G85	277490F000186311	15/09/2025	60503	R$ 293,47
EWR6341	277490F000186261	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EYK9A38	277490F000185976	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FBT3647	277490F000186350	15/09/2025	60503	R$ 293,47
FDR8H95	277490F000185890	10/09/2025	60503	R$ 293,47
FNK3B30	277490F000186338	15/09/2025	60503	R$ 293,47
FNQ8974	277490F000186264	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FPF0A35	277490F000186000	12/09/2025	60503	R$ 293,47
FSA3C57	277490F000186156	13/09/2025	60503	R$ 293,47
FSO4E58	277490F000185957	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FST4B65	277490F000185964	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FTB0A04	277490F000186322	15/09/2025	60503	R$ 293,47
FWT7026	277490F000186184	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FZM4J68	277490F000186110	13/09/2025	60503	R$ 293,47
GAB7G76	277490F000186088	13/09/2025	60503	R$ 293,47
GBN2C21	277490F000185959	11/09/2025	60503	R$ 293,47
GDV3D65	277490F000185981	11/09/2025	60503	R$ 293,47
GGQ3B84	277490F000185923	11/09/2025	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000186038	12/09/2025	60503	R$ 293,47
GSD1917	277490F000186308	15/09/2025	60503	R$ 293,47
HAY7J18	277490F000186074	12/09/2025	60503	R$ 293,47
HFB9406	277490F000186301	15/09/2025	60503	R$ 293,47
HRX9J70	277490F000186276	14/09/2025	60503	R$ 293,47
HSK5A85	277490F000186318	15/09/2025	60503	R$ 293,47
HSL6878	277490F000186195	14/09/2025	60503	R$ 293,47
HSL6878	277490F000186275	14/09/2025	60503	R$ 293,47
HSL6878	277490F000186216	14/09/2025	60503	R$ 293,47
HSL6878	277490F000186180	13/09/2025	60503	R$ 293,47
HSN3I63	277490F000186260	14/09/2025	60503	R$ 293,47
IBE9E05	277490F000186124	13/09/2025	60503	R$ 293,47
IBE9E05	277490F000186025	12/09/2025	60503	R$ 293,47

IHD0D16	277490F000186292	15/09/2025	60503	R$ 293,47
INL4015	277490F000185953	11/09/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000186226	14/09/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000186211	14/09/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000186186	14/09/2025	60503	R$ 293,47
IWT1624	277490F000186324	15/09/2025	60503	R$ 293,47
IZR8J51	277490F000186131	13/09/2025	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490F000186144	13/09/2025	60503	R$ 293,47
KAP4A68	277490F000185926	11/09/2025	60503	R$ 293,47
KYB5I92	277490F000186141	13/09/2025	60503	R$ 293,47
LAR5860	277490F000186083	13/09/2025	60503	R$ 293,47
LBN1F89	277490NIC0040700	30/08/2025	50020	R$ 390,46
LPA4H16	277490F000186287	15/09/2025	60503	R$ 293,47
LSZ4D52	277490F000186118	13/09/2025	60503	R$ 293,47
MCQ1D97	277490F000186009	12/09/2025	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000186280	14/09/2025	60503	R$ 293,47
MHU7J67	277490F000186197	14/09/2025	60503	R$ 293,47
MJC3306	277490F000186355	15/09/2025	60503	R$ 293,47
MKP6H47	277490F000186057	12/09/2025	60503	R$ 293,47
MTB4B62	277490F000186214	14/09/2025	60503	R$ 293,47
NKL4937	277490F000186094	13/09/2025	60503	R$ 293,47
NRK4757	277490F000186228	14/09/2025	60503	R$ 293,47
NZT0C89	277490F000186289	15/09/2025	60503	R$ 293,47
OOT4D95	277490F000185900	10/09/2025	60503	R$ 293,47
OOT4D95	277490F000186002	12/09/2025	60503	R$ 293,47
OOT4D95	277490F000185925	11/09/2025	60503	R$ 293,47
OOT4D95	277490F000185970	11/09/2025	60503	R$ 293,47
PCT3C45	277490F000186046	12/09/2025	60503	R$ 293,47
PEZ8E72	277490F000186263	14/09/2025	60503	R$ 293,47
PMN4J12	277490F000186268	14/09/2025	60503	R$ 293,47
PXZ6G71	277490F000186039	12/09/2025	60503	R$ 293,47
QAL1B94	277490F000186285	15/09/2025	60503	R$ 293,47
QAT2A44	277490F000186294	15/09/2025	60503	R$ 293,47
QAZ5G33	277490F000185909	10/09/2025	60503	R$ 293,47
QHM6C18	277490F000186345	15/09/2025	60503	R$ 293,47
QIF7A24	277490F000186222	14/09/2025	60503	R$ 293,47
QTG7G19	277490F000186060	12/09/2025	60503	R$ 293,47
QXG5I77	277490F000186120	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RBP8A33	277490F000186233	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RBP8A33	277490F000186218	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RBY8F00	277490F000186050	12/09/2025	60503	R$ 293,47
RDV3C83	277490F000185912	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000186279	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RHD6J82	277490F000186192	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RHE1H02	277490F000185954	11/09/2025	60503	R$ 293,47
RHE5D06	277490F000186112	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RHE8J19	277490F000185897	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490F000186155	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RHH9A52	277490F000185908	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RHL8C67	277490F000185978	11/09/2025	60503	R$ 293,47
RHM2I65	277490F000185896	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490A000165097	16/09/2025	76331	R$ 293,47
RHR7D16	277490F000185920	11/09/2025	60503	R$ 293,47
RHS5J54	277490F000186059	12/09/2025	60503	R$ 293,47
RHT3G90	277490F000186041	12/09/2025	60503	R$ 293,47
RHW4I23	277490F000185916	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RHY9H69	277490F000186132	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RLI5I61	277490F000186047	12/09/2025	60503	R$ 293,47
RMJ8H77	277490F000186343	15/09/2025	60503	R$ 293,47
RTA9C26	277490F000185911	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RTG3E65	277490F000185956	11/09/2025	60503	R$ 293,47
RUO5E45	277490F000186323	15/09/2025	60503	R$ 293,47
RVY8J57	277490F000186252	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RWJ2J07	277490F000185892	10/09/2025	60503	R$ 293,47
SDP7D20	277490F000185963	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SDR3H86	277490F000186161	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SDZ1F08	277490F000185898	10/09/2025	60503	R$ 293,47
SEA9B66	277490F000186099	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEC8H52	277490F000186333	15/09/2025	60503	R$ 293,47
SED1F03	277490F000185889	10/09/2025	60503	R$ 293,47
SEF4C99	277490F000186142	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEF4C99	277490F000186164	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEI9I61	277490F000185931	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SEJ4C86	277490F000186266	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SEP2B74	277490F000185994	12/09/2025	60503	R$ 293,47
SEQ3F22	277490F000185922	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SER3G21	277490NIC0040705	30/08/2025	50020	R$ 390,46
SEW7C96	277490F000186207	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000185990	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SFF6I72	277490F000186071	12/09/2025	60503	R$ 293,47
SFF8E98	277490F000185995	12/09/2025	60503	R$ 293,47
SFG2D27	277490F000186332	15/09/2025	60503	R$ 293,47
SFI7G25	277490F000185910	10/09/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000186135	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SFN1C70	277490F000186298	15/09/2025	60503	R$ 293,47
SHG7I85	277490F000186125	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SMA4F94	277490F000186177	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SME2C69	277490F000186169	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SSS4B08	277490F000186244	14/09/2025	60503	R$ 293,47

SVN0C38	277490F000185924	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SYF2F02	277490F000185982	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TAI1I49	277490NIC0040706	30/08/2025	50020	R$ 586,94
TAO7A35	277490F000185940	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TAT1E62	277490NIC0040703	30/08/2025	50020	R$ 390,46
TAT1E62	277490NIC0040697	30/08/2025	50020	R$ 390,46
TAT2A79	277490F000186107	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TAT9I55	277490F000186334	15/09/2025	60503	R$ 293,47
TAW4E92	277490A000165095	16/09/2025	76331	R$ 293,47
TAW8A48	277490F000185901	10/09/2025	60503	R$ 293,47
TAY4E89	277490F000186095	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBC1C01	277490F000186130	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBM5J76	277490F000186147	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBR8C06	277490F000186201	14/09/2025	60503	R$ 293,47
TBS8I50	277490F000185977	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TBV1H09	277490F000185939	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TDA1A35	277490F000186045	12/09/2025	60503	R$ 293,47
TIT7F95	277490F000186062	12/09/2025	60503	R$ 293,47
TIX0B57	277490F000186085	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TLK7A59	277490F000186245	14/09/2025	60503	R$ 293,47
TLK7A59	277490F000186157	13/09/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:25C08412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO O PROVIMENTO DE DEMANDAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA,PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO GERAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA,PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

OCHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ*, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal nº 3.891/12;*

Considerando*o Memorandonº*2.026/2025,*da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Agente de Apoio Educacional, até que o Concurso Público para o cargo seja homologado;*

Considerando*o Memorandonº183*/2025 e Processo Digital nº 58292/2025,*da Secretaria Municipal de Saúde,que solicita a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para oscargosde Auxiliar de Farmácia, Médico Psiquiatra 25 horas, Médico Pediatra 25 horas, Médico Ginecologista e Obstetra, Enfermeiro Geral e Técnico de EnfermagemGeral considerando o baixo número de aprovados no Concurso Público nº 001/2025;*

Considerando*que o Concurso Público já está em andamento e que, assim que homologado os servidores temporários serão substituídos pelos servidores efetivos;*

Considerando *a previsão no inciso IV, artigo 184 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de contratação temporária para a manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúdeeeducação,quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada;*

Considerando*que a Administração poderá utilizar dos aprovados neste PSS para substituição temporária nas vagas provenientes de falecimento, exoneração, demissão e aposentadoria, até a nomeação do candidato aprovado em concurso público, rescindindo-se o contrato temporário;*

Considerando*o teor da decisão do Processo 19092/17, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;*

Considerando*e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, que visam atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 183 e incisos IV, VI e VII do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, e suas alterações, a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para o cargo de Agente de Apoio Educacional, para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único.Os candidatos aprovados para os cargos citados no *caput*deste artigo serão contratados nos termos deste Decreto, em conformidade com o artigo 189 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora, abaixo nominada, competindo-lhe a divulgação de todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final, sendo a única instância administrativa.

I – Presidente: JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, Diretora Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

II – Vice-presidente:WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município, da Procuradoria-Geral do Município;

III– 1ª Secretária:JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA, Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração;

IV– 2ª Secretária:MARIA GABRIELLA RODRIGUES,Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

V – Membro: JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Membro: STEFANY COELHO VIRMOND, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

VII – Membro: RICARDO DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Examinadora abaixo nominada, para os cargos de Agente de Apoio Educacional, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.

I - Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação;

II – Membro: SONIA COSTA BRUM, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III- Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Membro: GREYCE ADRIANO FERNANDES, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

V – Membro: SUELI APARECIDA CAZULA CARVALHO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Membro: GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Membro: ADRIANA DA SILVA CONTRERA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VIII– Membro: ZULEIDE DEZANET, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Membro: ROSANGELA GONÇALVES VIANA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

X – Membro: POLIANI ALVES FERREIRA,Gerente de Departamento de Educação Infantil;

XI - Membro: ROZEMARA CLARIANO SILVA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º Fica constituída a Comissão Examinadora para oscargosde Auxiliar de Farmácia, Médico Psiquiatra 25 horas, Médico Pediatra 25 horas, Médico Ginecologista e Obstetra, Enfermeiro Geral e Técnico de Enfermagem Geral,abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.

I – Membro:JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor Especial de Gestão em Saúde;

II – Membro: LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE, Médico da Família ESF;

III –Membro: EDMO DA SILVA BORDIN, Médico Psiquiatra;

IV–Membro: BRUNA CAROLINA BASSO, Médica Plantonista Clínico Geral;

V–Membro: JAQUELINE SOARES STUANI, Médica Pediatra.

VI - Membro: IGOR FERNANDO NEVES, Enfermeiro Geral;

VII - Membro: ANITA DOS SANTOS JOÃO BRUMASSIO, Enfermeiro Geral.

Art. 5º A vigência do PSS será de até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação legal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente e suas alterações posteriores.

Art. 6º Os prazos das contratações obedecerão às disposições contidas nosarts. 184, 185 e 186da Lei Municipal nº 3.891/2012, observado o prazo de vigência do PSS.

Parágrafo único. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente serão iniciadas as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses, relacionadas:

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**
Tratando-se de exoneração, aposentadoria ou falecimento	A contratação temporária não excederá o prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período.
Licença-saúde e licença maternidade/paternidade	A contratação temporária deverá perdurar enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, respeitado o prazo de doze meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2025DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Prefeitodo Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 183 e 184, incisos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 3.891/2012, e pelas normas estabelecidas neste Decreto, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital dispondo sobre as normas do Processo

Seletivo Simplificado (PSS) para contratação em caráter excepcionale temporário, de profissionais de relevante interesse público para o exercício docargo de **Agente de Apoio Educacional, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro Geral, Técnico de Enfermagem Geral, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. DO OBJETIVO – Selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito a Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), quando for cabível, para atuar no Município de Paranavaí,em cumprimento aos prazos dispostos no artigo 186 da referida Lei,conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo,conforme estabelecem os artigos 196 e seguintes, observando-se as seguintes hipóteses:

1.1.1 Contratação para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), bem como eventos excepcionais e temporários não planejáveis, que exijam a contratação de novos servidores.

1.1.2. Para as contratações temporárias previstas no subitem1.1.1, as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação, nos termos do art. 186, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

1.2. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:

1.2.1. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, ou licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), sempre observado o prazo máximo do contrato administrativo previsto na legislação local;

1.2.2. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público;

1.2.3. Até a redução do aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.

1.3. O PSS visa o provimento, valendo-se de demandas de vagas já existentes, bem como de CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos abaixo relacionados, cujos contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 3.891/2012, e suas alterações, quando lhe for cabível:

1.3.1. Agente de Apoio Educacional;

1.4. Durante o período de validade do PSS, o Município de Paranavaí reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocupar temporariamente as vagas dos servidores efetivos que estejam licenciados para tratamento de saúde, auxílio doença e licença maternidade/paternidade, bem como, para substituição de servidorespodendo, inclusive, mediante demanda justificada, contratar mais profissionais, atendendo aos critérios e ordem de classificação dos candidatos para a convocação.

1.4.1. O cargo, o total de vagas, a carga horária, o vencimento e os requisitos para provimento são estabelecidos a seguir:

Cargo	Vagasde ampla concorrência	Vagas (afrodescendentes)	Vagas PCD (pessoas com deficiência)	Total de vagas (ampla concorrência + Afrodescendentes +pcd)	Carga horária	Vencimento	Requisito para provimento
Agente de Apoio Educacional	102 + CR*	12	6	120	40 horas semanais	R$ 2.145,82 + vale alimentação	Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior
Médico Psiquiatra	CR*	-	-	CR*	25 horas semanais	R$ 11.348,92 + vale alimentação	Graduação (curso superior) em Medicina, com Especialização em Psiquiatria(com RQE), e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Pediatra 25 horas	CR*	-	-	CR*	25horas semanais	R$ 11.348,92 + vale alimentação	Graduação em Medicina – Especialização em Pediatria(com RQE)e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Ginecologista e Obstetra	CR*			CR*	25 horas semanais	R$ 11.348,92 + vale alimentação	Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia (com RQE)e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM(RQE).
Enfermeiro Geral	CR*			CR*	40 horas semanais	R$ 4.318,10+ vale alimentação	Curso superior em Enfermagem e registro no COREN.
Técnico de Enfermagem Geral	CR*			CR*	40 horas semanais	R$ 2.145,80 + vale alimentação	Ensino médio completo, com habilitação técnica na área e registro no COREN.
Auxiliar de Farmácia	CR*	-	-	CR*	40 horas semanais	R$ 1.950,70 + vale alimentação	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia

* *CR – Cadastro de Reserva.*

1.4.2. Para as reposições oriundas de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria serão convocados os candidatos aprovados neste processo de seleção de pessoal, até a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, quando o contrato de trabalho do temporário será rescindido.

1.4.3.Todos os candidatos aos cargos de Médico deverão apresentar, além da especialização na área, o registro de qualificação de especialista (RQE).

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1. As atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional consistem em:

Desenvolver atividades educacionais da esfera pública municipal, atuar de forma individual, com supervisão permanente, em ambientes fechados e a céu aberto, no período diurno e vespertino; Desenvolver atividades educacionais e socializadoras;

Planejar e executar atividades recreativas, culturais, esportivas e de laser; Promovero laser das crianças e/ou adolescentes dentro do Programa educacional estabelecido no Planejamento pedagógico da escola de atuação;Promover oficinas profissionalizantes ou de iniciação profissional para adolescentes; Participar de eventos que proporcionem aperfeiçoamento profissional;Realizar acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos que frequentara rede de Ensino Regular Municipal;Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;Acompanhar alunos em atividades extracurriculares;Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho,que estão sob sua responsabilidade;Executar outras tarefas correlatas, proposta pela supervisão ou direção da Instituição;

2.2 As atribuições do cargo de Médico Psiquiatra consistem em:

Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Descrição detalhada: Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras

atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e matérias que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

2.3 As atribuições do cargo deMédico Pediatra 25 horas consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Descrição detalhada: Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e matérias que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

2.4 As atribuições do cargo deMédico Ginecologista e Obstetra consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínicocirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho. Prestar assistência média integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e definir orientação terapêutica; Fazer cauterização do colo uterino, se necessário, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamarias, para encaminhá-las a exame laboratorial e solicitar, quando necessários exames de sangue, fezes e urina para auxiliar no diagnóstico; Fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, requisitar testes de laboratórios valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero, as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar distocia; Controlar o puerpério imediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou quaisquer intercorrências; Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.5 As atribuições do cargo de Enfermeiro Geral consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de enfermagem, empregando processos e técnicas usualmente recomendados, para prevenir ou sanar danos à saúde individual ou coletiva da população. Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil e outros; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Executar ou supervisionar a execução de diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar bem-estar, mental e social aos pacientes; Efetuar primeiros socorros em caso de emergências; Realizar procedimentos de enfermagem nos ambientes UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe. Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e seus familiares, quando da internação ou da alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quando há tratamento a ser seguido, medicamentos e dietas; Supervisionar o trabalho dos seus auxiliares, treinando-os e orientando-os

sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente; Participar de atividades na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitárias, visando a melhoria de saúde do indivíduo; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas necessárias; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pelo Programa de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários. Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.6 As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem Geral consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, obedecendo a Lei 7.498/86 e outras legislações pertinentes à profissão. Atuar no desenvolvimento de programas de saúde, juntamente com o enfermeiro nos serviços de saúde municipais; Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes; Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças. Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, incluindo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde; Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização de aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar serviços gerais de enfermagem, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial e fazer curativos; Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência, bem como serviços afins em eventos aos quais for designado. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; Executar ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas ao Enfermeiro; Efetuar primeiros socorros em caso de emergência; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe; Realizar busca ativa de pacientes, em casos de doenças infectocontagiosas e/ou quando se fizer necessário; Realizar anotações e controles de enfermagem; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários. Desempenhar outras tarefas correlatas

2.7 As atribuições do cargo deAuxiliar de Farmácia consistem em:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos, conforme orientação superior do responsável técnico; Auxiliar na gestão de materiais e medicamentos, na chegada ao setor, no armazenamento e distribuição, bem como do registro em todo o processo em sistema de informação e anotações necessárias; Realizar manutenção, controle, conferência na chegada e saída de mercadoria e inspeção de prazos de validade dos produtos, sob a supervisão do responsável técnico; Manter a ordem do setor conforme protocolo de controle estabelecido pelo responsável técnico; Atender usuários e outros profissionais da Unidade, realizando orientações quando necessário, sob a supervisão do responsável técnico; Auxiliar na conferência de recebimento de produtos, observando a descrição deste no empenho, com o produto entregue e nota fiscal; Orientar o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso do medicamento e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes, uso indevido ou qualquer outro prejuízo à saúde do mesmo, sob a supervisão do responsável técnico; Auxiliar o farmacêutico na separação de medicamentos e correlatos para administração em pacientes, quando a unidade possuir serviço de internamento ou atendimento individual de administração de medicamento ambulatorial; Zelar pela higiene e limpeza de seu local de serviço; Utilizar e zelar pelos equipamentos e materiais do setor de forma responsável e consciente de modo a evitar desperdícios e danos; Utilizar e zelar pelos equipamentos e materiais do setor de forma responsável e consciente de modo a evitar desperdícios e danos; Auxiliar no levantamento de produtos, medicamentos e correlatos na descrição, realização de orçamentos e elaboração de relatório para licitações, bem como, atendimento a fornecedores; Realizar controle de estoque, reposição de medicamentos e correlatos, sob a supervisão do responsável técnico; Realizar atendimento a paciente somente com a supervisão do responsável técnico; Comunicar seus superiores sobre quaisquer intercorrências do setor, bem como, realizar anotações em impressos oficiais, se necessários; Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência farmacêutica aos pacientes e a outras categorias profissionais; Desempenhar outras tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

3.1.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site*oficial do Município: https://paranavai.atende.net/, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

3.3. Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data sequenteda sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser realizada no *site*https://paranavai.atende.net/,clicandoem “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025” e, após, selecione o recurso.

3.3.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

3.3.2. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

3.3.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no *site*oficial do Município https://paranavai.atende.net/, até um dia útil após o encerramento do prazo de impugnação.

3.3.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.4.Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Paranavaí;

V. Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 1.4.1. do presente Edital.

IX. Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar no Município no momento das inscrições.

3.4.1.Os candidatos aprovados neste PSSpoderão substituirtemporariamente os servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de tratamento de saúde e de familiar, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como em razão de exoneração, aposentadoria e falecimento.

3.4.2. **As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet,* SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no site https://paranavai.atende.net/, no período das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2025às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2025**,devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

3.4.2.1. Acesse o *site*https://paranavai.atende.net/e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025” e, após, selecione o cargo que pretende se inscrever.O candidato que não possuir acesso a internet ou tiver dificuldades para realizar a inscrição, terá disponível um computador com internet na Diretoria Especial de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

3.4.2.2. O candidato preencherá a inscrição, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.

3.4.2.3. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e, obrigatoriamente, devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

3.4.2.4. No formulário de inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente declaração de idade e declaração de saúde, de acordo com o seu histórico de saúde e sua real condição, no ato da inscrição.

3.4.2.5. No campo de FORMAÇÃO ACADÊMICA o candidato selecionará a opção que corresponde a sua atual formação acadêmica/titulação,**devendo, portanto, estar concluída**.

3.4.2.6. O candidato terá a sua disposição no formulário eletrônico, campos destinados a informar a (s) formação (ões) acadêmica (s)/titulação concluída(s) que possuir, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.7. Por formação acadêmica/titulação entende-se o (1) Ensino Fundamental completo; (2) Ensino Médio completo; (3) Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio completo; (4) Especialização Técnica de Nível Médio completa; (5) Graduação – Ensino Superior completa; (6) Pós-graduação "*Lato Sensu*", em nível de Especialização, completa e (7) Pós-graduação "*Stricto Sensu*", em nível de Mestrado e Doutorado, completa.

3.4.2.8. Os títulos informados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato,comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

3.4.2.8.1. O diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão oficial competente no país, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar devidamente credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

3.4.2.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiverem na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.2.10. Para cada campo da formação acadêmica preenchido, obrigatoriamente, o candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário de inscrição, o arquivo digitalizado do comprovante do título informado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar) nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO do documento.

3.4.2.10.1. Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, ou seja, cada folha de documento digitalizado deverá constar 02 (duas) páginas para conferência da Comissão Examinadora.

3.4.2.11. O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

3.4.2.12. A fim de comprovação da validade legal, todos os diplomas e certificados informados e juntados deverão, obrigatoriamente, constar a imagem nítida, nos formatos PDF ou JPEG, da FRENTE e do VERSO do documento, sob pena de desclassificação do candidato.

3.4.2.13. Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá encaminhar o arquivo do histórico escolar nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.

3.4.2.14. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios da inscrição, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro da inscrição aparecerá na tela, bem como o candidato receberá uma notificação no *e-mail*cadastrado.

3.4.2.15. O Município de Paranavaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios.O descumprimento das instruções para inscrição via *internet*implicará em sua não efetivação.

3.4.2.16. Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2.17. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

3.4.2.18. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.2.19. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outros meios e prazos que os estabelecidos neste Edital, sendo que, caso ocorram, serão considerados nulos.

3.4.2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.

3.4.2.21. A relaçãopreliminar deinscritosserá divulgada até o dia 30 de dezembro de 2025,no *site* https://paranavai.atende.net/.

3.4.2.22. O resultado preliminar da análise das titulações será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2026, no *site:*https://paranavai.atende.net/.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para a pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) dasvagas que forem preenchidas por este PSS.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.3. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4. Ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que, nesse caso, o candidato será considerado inapto.

4.5. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição eletrônica não se constatar, devendo seu nome constar apenas na lista de classificação geral.

4.6. A ordem de provimento observará alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, com contagem por provimentos efetivos (posses), aplicável durante toda a validade do certame, inclusive para vagas supervenientes. Em caso de desistência, inabilitação, vacância ou exoneração de ocupante de vaga reservada, a reposição ocorrerá pelo próximo candidato da mesma lista (PCD/afrodescendentes), revertendo-se à ampla concorrência apenas se esgotada a respectiva lista. O quadro de posições (agenda de alternância), parametrizado pelos percentuais legais/editalícios, integrará este edital/ato e será continuamente observado, conforme Anexo VI deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

5.1 Ao candidato afro-brasileiroéreservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade doProcesso Seletivo Simplificado - PSS,para oscargos estabelecidos neste Edital, devendo o candidato observar, no ato dainscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5(zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, ou para o númerointeiro imediatamente inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileirosserá observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição,identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação doInstituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem comopertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do concurso em igualdade de condições com os demaiscandidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força delei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não havercandidatos aprovados, esta será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência,observada a ordem geral de classificação.

5.7. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos nesteEdital, preenchendo o campo designado no ato da inscrição, auto declarando ser afrodescendente; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de amplaconcorrência.

5.8. Caso haja dúvidas quanto a auto declaração do candidato, haverá a constituição de banca de heteroidentificação, a ser designada oportunamente.

5.9. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas àspessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência,de acordo com a sua classificação.

5.10. Os candidatos afro-brasileiros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas àspessoas com deficiência, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, serão nomeadosdentro das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.11. A ordem de provimento observará alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, com contagem por provimentos efetivos (posses), aplicável durante toda a validade do certame, inclusive para vagas supervenientes. Em caso de desistência, inabilitação, vacância ou exoneração de ocupante de vaga reservada, a reposição ocorrerá pelo próximo candidato da mesma lista (PCD/afrodescendentes), revertendo-se à ampla concorrência apenas se esgotada a respectiva lista. O quadro de posições (agenda de alternância), parametrizado pelos percentuais legais/editalícios, integrará este edital/ato e será continuamente observado, conforme Anexo VI deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O presente PSS será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), que deverá ser na área do conhecimento e de acordo com as atribuições do cargo, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá do Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

6.1.3. Poderá haver alteração do cronograma para realização das fases do PSS, a critério da Diretoria Especial de Recursos Humanos, sendo que quando não houver recursos e/ou impugnações nas fases deste processo, a Administração Municipal poderá antecipar as divulgações dos resultados.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS(FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO) NA ÁREA DE CONHECIMENTO E DE ATUAÇÃO DO CARGO:

7.1. A 1ª (primeira) fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Prova de Títulos (formação acadêmica e titulação) na área de conhecimento do cargo público e de acordo com as suas atribuições.

7.2. A pontuação mínima para aprovação no PSS para cada cargo será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a pontuação vinculada aos requisitos mínimos exigidos, conforme disposto no quadro do subitem 1.4.1.

7.2.1. A pontuação mínima diz respeito aos requisitos mínimos de provimento ao cargo que o candidato se inscreveu.

7.2.1.1.Para o cargo de Agente de Apoio Educacional serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio emMagistério ou Formação de Docentes Normal (concluídos), ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior* (ambas, ensino superior completo). Limitado em até 01 (um) título	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educaçãoInfantil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. **Limitada em até 02 (duas) pós-graduações**	05 (cinco) pontos por titulação
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado em até 01 (um) título de mestrado	15 (quinze) pontos

Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	25 (vinte e cinco) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

*Curso Normal Superior é uma Graduação de Licenciatura Plena criada no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) para formar docentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental (EF) e para a Educação Infantil (EI).

7.2.1.2. Para os cargos de Médico Psiquiatra e Médico Pediatra 25 horas, Médico Ginecologista e Obstetra serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação por formação acadêmica /titulação**
Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	01 (um) ponto
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	03 (três) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	04 (quatro) pontos
Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	08 (oito) pontos
Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	10 (dez) pontos
Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	10 (dez) pontos
Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	13 (treze) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.3. Para ocargo de Enfermeiro Geral,serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado nas áreas da saúde	18 (dezoito) pontos
Mestrado nas áreas da saúde	13 (treze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	12 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	07 (sete) pontos
Pontuação máxima	100 (cem) pontos

7.2.1.4. Para os cargos deTécnico de Enfermagem Gerale Auxiliar de Farmácia,serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	**Pontuação para cada formação acadêmica /titulação**
Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima
Doutorado nasáreas da saúde	15 (quinze) pontos
Mestrado nas áreas da saúde	12 (doze) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos
Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	08 (oito) pontos

Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu. 06 (seis) pontos	05 (cinco) pontos
Pontuação máxima	**100 (cem) pontos**

7.3. Para a análise e avaliação da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. O candidato poderá informar a quantidade máxima de titulação, de acordo com os quadros vinculados ao subitem 6.2.1., observando o cargo inscrito, desde que na área do conhecimento e de acordo com a atuação do cargo em que se inscrever, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

7.5. Será desconsiderado o título que não estiver sido informado devidamente (nítido e FRENTE e VERSO) nainscrição pelo candidato.

7.6. Somente serão aceitos os títulos das formações escolares e acadêmicas informadas pelo candidato na inscrição *on-line*.

7.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

7.9. Todos os diplomas das formações informadas pelos candidatos devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.

7.9.1. Não serão aceitos declarações, certidões e atestados de conclusão de curso com data anterior a 12 (doze) meses da publicação deste Edital. Anterior a este prazo, somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com os seus respectivos registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

7.9.2. A fim de comprovação de pós-graduação (S*tricto Sensu*) não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que elas comprovam apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.

7.10. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

7.11. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

7.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.13. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados nos itens1.4.1serão computados e considerados na fase de Análise de Prova de Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

7.14. Não haverá segunda chamada para a entrega da Prova de Títulos e demais documentos elencados no presente Edital e seus anexos, importando na não pontuação.

7.15. Em caso de recurso quanto à pontuação aferida na fase de Análise da Prova de Títulos, ele deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação da divulgação do resultado final, não sendo aceito recurso intempestivo, o qual será submetido à análise das Comissões Organizadora e Examinadora.

7.16. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do PSS.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

8.1. Será excluído do PSS o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros das Comissões Organizadora e Examinadora do PSS;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima na análise da 1ª fase. Também será desclassificado o candidato que não tiver obtido o resultado apto no Exame Médico Admissional (2ª fase).

9.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate, conforme os subitens abaixo, respeitada a ordem sucessiva a seguir:

9.3.1. Para o cargo de Agente de Apoio Educacional:

I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da educaçãoInfantil,em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso;

II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;

III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

9.3.2. Para o cargo de Médico Psiquiatra, Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra:

I - Maior pontuação em: (1) Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída); (2) Residência Médica em outras áreas da saúde (concluída); (3) Doutorado nas áreas da saúde (concluído); (4) Mestrado nas áreas da saúde (concluído); (5) Certificado de Curso de Pós-graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas; (6) Certificado de Curso de Pós-graduação (lato sensu) em nível de especialização em outras áreas da saúde (concluída), com carga horária mínima de 360 horas; (7) Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade; e (8) Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente;

II – candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III – sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.

9.3.3. Para o cargo de Enfermeiro Geral:

I - Maior pontuação em:(1) Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu; (2) Doutorado nas áreas da saúde; (3) Mestrado nas áreas da saúde; (4) Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas; Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.

9.3.4. Para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral e Auxiliar de Farmácia:

I - Maior pontuação em:(1) Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu; (2) Doutorado nasáreas da saúde; (3) Mestrado nas áreas da saúde; (4) Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas; Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas; Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu. 06 (seis) pontos.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL:

10.1. O resultado classificatório final do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.

10.1.1. O resultado do PSS será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.

10.1.2. A publicação do resultado final do PSS será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiênciae Afrodescendentes, e a segunda contendo somente a pontuação dos dois últimos.

10.1.3. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1. A homologação do PSS de que trata este Edital será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente, a contar da data de sua publicação.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem classificatória de acordo com o interesse e necessidade da Administração, sendo realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que será enviado por meio de Aviso de Recebimento (AR) no endereço fornecido pelo candidato, no ato da sua inscrição.

12.1.1. A Administração poderá valer-se, além da publicação legal e do envio de AR, de comunicação via *e-maile*/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

12.2. Efetivada a publicação da convocação o candidato terá o prazo de até03 (três) diaspara se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, portando os documentos previstos no edital de convocação, sob pena de desclassificação.

12.3. Não serão aceitas documentações comprobatórias e agendados exames admissionais, decorrido o prazo de convocação estabelecido em edital próprio.

12.4. O candidato deverá comparecer para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

12.5. A atualizaçãodo endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita junto à DiretoriaEspecialde Recursos Humanos, por meio do setor de protocolo do Município ou por processo digital através do link: https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1.

12.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e)Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

h) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais(separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, ocandidato deverá apresentarCertidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal,da 4ª região,em 1ª e 2ª instância,disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa(documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

12.7. Os candidatos aprovados neste PSS farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante interesse e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do processo, ou enquanto persistir a motivação deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.8. Considerando os motivos da contração temporária, fica vedado ao candidato requerer final de fila, podendo, caso não tenha interesse, requerer desclassificação do PSS.

13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

13.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Município, em data a ser estabelecida no edital de convocação.

13.2. O Exame Médico Pericial será realizado pelo médico do trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí.

13.3. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

13.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O médico do trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), declarando-o apto ou inapto ao trabalho.

13.5. Se apto, o candidato será encaminhado à DiretoriaEspecialde Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com prazo determinado,devendo iniciar suas atividades imediatamente.

13.6. Se inapto, o candidato será desclassificado, facultada à administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.

13.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato apto ou inapto (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:

13.7.1. Compatível ou não com o cargo pretendido;

13.7.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

7.3. Determinante de frequentes ausências;

13.7.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;

13.7.5. Potencialmente incapacitante em curto prazo.

13.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.

13.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os servidores contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 3.891/2012), bem como suas alterações posteriores, no que lhe for compatível.

14.1.1. O contrato de trabalho terá duração nos termos o art. 186 da Lei Municipal nº 3.891/2012,que será estabelecido expressamente no Contrato assinado pelas partes.

14.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação dos aprovados no PSS, cuja observância será feita única e exclusivamente mediante a necessidade e interesse do Município.

14.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais,em qualquer um dos equipamentos públicos municipais de sua competência.

13.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após cumpridas todas as fases do processo seletivo.

14.5. O candidato convocado para início das atividades que se recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14.6. As licenças para tratamento de saúde seguirão os mesmos requisitos e normas para todos os servidores públicos do Município, conforme Lei Municipal nº 3.891/2012 e suas regulamentações.

14.6.5. Se o atestado médico for superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, quando se tratar do mesmo CID, após ser submetido à perícia oficial do Município, conforme subitens 13.6. e 13.6.2., ficará sob responsabilidade exclusiva do contratado o trâmite necessário para a solicitação do Auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por onde receberá quando excedidos os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento até quando esse perdurar.

14.7. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:

14.7.1. Pelo término do prazo contratual;

14.7.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.7.3. Pela nomeação de candidato efetivo.

14.7.2.1. Na hipótese do item 14.7.2. o contratado deverá oficializar a comunicação, por meio de requerimento protocolado, cumprindo o aviso prévio de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação.

14.7.2.2. O não cumprimento do aviso prévio ensejará no seu desconto em rescisão, seja integralmente, quando o desligamento for imediato, ou proporcional, respeitados os dias efetivamente laborados a partir da comunicação oficial (requerimento protocolado).

14.7.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo

licenciado; ou caso o servidor contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

14.8. Na hipótese do subitem 13.7.3,salvo as condições de adaptabilidade ou de infração disciplinar, será exonerado o candidato que tiver obtido a pior colocação no certame.

14.9. Ocontrato de trabalho poderá ser rescindido antecipadamente ainda quando houver consenso entre as partes, dispensando o contratado do cumprimento do aviso prévio.

14.10. É lícito ao Município aplicar as penalidades de advertência, suspensão e demissão ao contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

14.11. Aos candidatos aprovados que vierem a se enquadrar no subitem 3.4.1., e incisos, após terem sido contratados, terão os seus contratos de trabalho imediatamente rescindidos, a fim de se evitar qualquer tipo de exposição que comprometa a segurança e gere risco à vida dos mesmos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PSS, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PSS anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. Não obstante as penalidades cabíveis, o Município poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a análise de título do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

15.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.5. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estabelecido neste Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.6. Fica comprometida a participação neste processo dos candidatos que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil, com qualquer um dos membros das Comissões Organizadora e Examinadora.

15.6.1. Constatado o parentesco entre o candidato e o membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos, o candidato terá sua inscrição indeferida.

15.6.1.1. Na hipótese acima, caso o membro da comissão que possua parentesco com o candidato não se manifestar oficialmente suspeito e impedido, requerendo, inclusive, a sua imediata substituição, ensejará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.6.1.2. Em caso da manifestação de suspeição e impedimento do membro das Comissões Organizadora ou Examinadora, até a fase de divulgação dos inscritos neste PSS, a inscrição do candidato, o qual possui parentesco, não será indeferida, desde que devidamente observado o disposto do subitem 14.6.1.1.

15.7. Os motivos de suspeição e de impedimento das Comissões Organizadora e Examinadora deverão ser comunicados ao Presidente do PSS, por escrito, até 02 (dois) dias corridos após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

15.8. Os servidores diretamente envolvidos na execução do PSS cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no processo, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, antes da análise das titulações dos candidatos inscritos.

15.9. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de quaisquer das fases do PSS.

15.10. As informações relativas ao PSS, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis no *site*oficial do Município.

15.11. Poderá, a critério da Diretoria de Recursos Humanos, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do PSS.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PSS de que trata este Edital.

15.13. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) diasúteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, compreendendo a homologação preliminar das inscrições; a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação); o resultado do PSS em todas as suas fases.

15.13.1. O candidato que desejar interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, deverá formalizá-lo por escrito e devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado por formulário que será disponibilizado no: *site*https://paranavai.atende.net/e clique em “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025” e, após, selecione o Recurso.

15.14. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pelo Município de Paranavaí a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade de todos os atos no *site*oficial do Município: https://paranavai.atende.net/,e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.15. A Homologação Final do PSS poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada nos termos deste Decreto, em única instância.

15.17. As Comissões Organizadora e Examinadora permanecerão constituídas até a homologação final do PSS.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu,_____, estado civil _____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com base no que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado pelo Município de Paranavaí – PR.

Declaro, ainda, que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Declaro, por fim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei.

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

_____

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO OU

EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____**,**estado civil_____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** com base no que

dispõe os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Caput do Art. 9° da Lei Federal n° 14.885, de 14/12/2012 que, presentemente:

Não exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeita a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para qual serei contratado (a).

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

_____

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins, conforme o contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, com remuneração de R$ _____.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/entidade _____, com regime de trabalho _____, com remuneração de R$ _____ sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

_____

(Nome por extenso e assinatura

ANEXO V

CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu _____, CPF n°._____, servidor(a) público(a) desta Municipalidade, nos últimos 05 (cinco) anos, estabeleci residência no(s) município(s) e estado(s) abaixo relacionado(s):

_____.

CERTIFICO ainda que não fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

CERTIFICO por fim, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.

_____

(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO VI

TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO DE VAGAS PARA PCD E AFRODESCENDENTES

RESERVA DE VAGAS: 5% PCD E 10% AFRODESCENDENTES			
VAGA	**CADASTRO UTILIZADO**	**VAGA**	**CADASTRO UTILIZADO**
1	AC	26	AC
2	AC	27	AC
3	AC	28	AC
4	AC	29	AC
5	PCD	30	AC
6	AFRO	31	AC
7	AC	32	AFRO
8	AC	33	AC
9	AC	34	AC
10	AC	35	AC
11	AC	36	AC
12	AFRO	37	AC
13	AC	38	AC
14	AC	39	AC
15	AC	40	AC
16	AC	41	PCD
17	AC	42	AFRO
18	AC	43	AC
19	AC	44	AC
20	AC	45	AC
21	PCD	46	AC
22	AFRO	47	AC
23	AC	48	AC
24	AC	49	AC
25	AC	50	AC

AC = Ampla Concorrência AFRO = Afrodescendentes PCD= Pessoa com Deficiência

Cronograma – PSS 002/2025	
Publicações	**Datas previstas**
Abertura do Edital	**05/12**
Recursos - impugnação do Edital	Entre08e 09/12
Resposta recurso de impugnação	**10/12**
Prazo para inscrições	**11 a 26/12**
Homologação preliminar das inscrições(declaração de não parentesco)	**Até 30/12**
Recursos - homologação preliminar das inscrições	Entre05 e 06/01
Homologação das inscrições	**Até 08/01**
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	**De 09 a 14/01**
Classificação final preliminar	**21/01**
Recursos - classificação preliminar	Entre 22 e 23/01
Decisões dos recursos interpostos	**Até 28/01**
Homologação parcial do resultado final	**Até 30/01**
Sorteio Público	Até 02/02(se houver)
Homologação final	**Até 03/02**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F3BD5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 53804/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 ,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito**.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 051/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 051/2025, conforme segue:

Fornecedor: R A BERTELLI ENCADERNACOES						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
2	Plotagem, Material: Papel Sulfite, Formato: A0, Cor: Preto e Branco, impressão por metro quadrado.	METROS QUADRADOS		5.522	R$ 13,61	R$ 75.154,42
18	Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS		6.408	R$ 33,64	R$ 215.565,12
19	Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confeccção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.	METROS QUADRADOS		3.534	R$ 22,02	R$ 77.818,68
20	Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS		3.717	R$ 22,02	R$ 81.848,34
21	Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS		2.094	R$ 70,44	R$ 147.501,36
22	Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS		1.534	R$ 91,36	R$ 140.146,24
41	Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS		490	R$ 33,64	R$ 16.483,60
42	Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS		1.178	R$ 22,02	R$ 25.939,56
43	Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS		1.238	R$ 22,02	R$ 27.260,76
44	Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS		568	R$ 70,44	R$ 40.009,92
45	Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS		511	R$ 70,44	R$ 35.994,84
R$ 883.722,84						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025), datada de 25 de Março de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS

Procuradora Geral do Município

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: R A Bertelli Encadernacoes

CNPJ: 08.766.492/0001-32

Endereço: Avenida Distrito Federal, 137 - Centro, Paranavaí - PR, 87.701-310

Nome do Representante:

ROSINEI APARECIDA BERTELLI SANCHES

CPF: 671.058.079-20

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:069EC664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 067/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços

67/2025

Processo Administrativo: 156/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 67/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2458748 - L. S. LATICINIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	- Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, de acordo com os seguintes parâmetros: Fosfatase: Negativa Peroxidase: Positiva Gordura: mínimo 3,0% Proteína: 2,90% - Litro 144.000 Extrato Seco Total: 11,4% Extrato Seco Desengordurado: 8,4% Acidez Dornic: 14 a 18°C Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv Proteína Total - Mínimo: 2,90% Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml Salmonela SPP: Ausência/25ml Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1.O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever	LTS	TOP LEITE	131.040	R$6,00	R$786.240,00

	ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2.Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml. A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. "QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES": Gordura: mínimo 3,21% Proteína total: mínimo 3,01% Estável ao Alizarol: 76% (v/V) Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 CCS/ml - máxima: 500.000 Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes.					
2	- Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, de acordo com os seguintes parâmetros: Fosfatase: Negativa Peroxidase: Positiva Gordura: mínimo 3,0% Proteína: 2,90% - Litro 144.000 Extrato Seco Total: 11,4% Extrato Seco Desengordurado: 8,4% Acidez Dornic: 14 a 18ºC Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv Proteína Total - Mínimo: 2,90% Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml Salmonela SPP: Ausência/25ml Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1.O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2.Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml. A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. "QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES": Gordura: mínimo 3,21% Proteína total: mínimo 3,01% Estável ao Alizarol: 76% (v/V) Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 CCS/ml - máxima: 500.000 Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes.	LTS	TOP LEITE	12.960	R$6,00	R$77.760,00
				Total do Fornecedor: R$864.000,00		

Paranavaí, 3 de dezembro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:36761C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS/ CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista que em 03 de dezembro de 2025 a organização PROVOPAR Ação Social apresentou interposição de recurso referente ao resultado da etapa competitiva do **Edital de Chamamento público n°. 013/2025** - seleção de propostas de atividades de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução de Projetos de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, residentes na cidade de Paranavaí- PR, em conformidade com a Resolução nº 182/2025, e o Termo de Referência (ANEXO I), entrega do envelope nº 01, após análise do referido recurso segue parecer da Comissão de Seleção:

A entidade foi desclassificada na etapa competitiva – ENVELOPE 01 (Proposta) em razão da **não apresentação do documento obrigatório "Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí" referente ao serviço/atividade objeto da proposta apresentada - Projeto ReViver**. Constatou-se que a instituição apresentou apenas a inscrição no Conselho relativa a outro projeto, divergente do objeto proposto no presente edital, não atendendo, portanto, ao requisito específico exigido.

Conforme dispõe o Edital nº 013/2025, a participação das Organizações da Sociedade Civil no processo de seleção exige comprovação de regular inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, constituindo requisito indispensável para a conformidade legal, técnica e social da proposta apresentada.

A análise do recurso demonstra que a entidade confirma a ausência do documento no período da entrega do ENVELOPE 01, confirmando ainda em seu recurso que o Estatuto Social da instituição não havia sido entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí para análise e

deferimento da inscrição do projeto ReViver dentro do prazo estabelecido para entrega do envelope 01 no edital de chamamento público 013/2025. Contudo, o edital é claro ao estabelecer que:

Os documentos e informações exigidos para a etapa de apresentação da proposta devem ser entregues integralmente dentro do prazo e conforme as orientações do edital;

Não há previsão de complementação, substituição ou juntada posterior de documentos relativos ao ENVELOPE 01 após o encerramento do prazo de entrega, conforme regras expressas no item 11.5.6 (entrega das propostas) e prazos definidos na Tabela 2;

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	22/10/2025
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua publicação)**	23/10/2025 à 27/10/2025
3	Análise e resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação deste Edital	29/10/2025
4	Apresentação das Propostas pelas OSCs (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	22/10/2025 à 21/11/2025
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção*	24/11/2025
6	Divulgação do resultado de seleção (resultado preliminar)	27/11/2025
7	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar - **5 (cinco) dias contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	28/11/2025 à 02/12/2025
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/12/2025
9	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos pela Comissão de Seleção (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)	04/12/2025
10	Convocação para entrega dos envelopes contendo Plano de Trabalho os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras – **15 (quinze) dias a contar da convocação (art. 36 do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	04/12/2025 à 18/12/2025
11	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nosimpedimentos (vedações) legais.Análise do plano de trabalho..	19/12/2025
12	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário as OCS terão 15 (quinze) diascorridos contados a partir da data da convocação.	22/12/2025 à 07/01/2026
13	Publicação do resultado do processo de habilitação	08/01/2026
14	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação -	09/01/2026 à 13/01/2026
17	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos pela Comissão de Seleção	14/01/2026
18	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	14/01/2026

Envelopes incompletos ou entregues com ausência de documentos obrigatórios não podem ser analisados, o que, por consequência, impede a permanência da entidade na etapa competitiva.

Dessa forma, tendo em vista a ausência da inscrição no CMAS no momento da entrega da proposta, a inexistência de previsão editalícia que permita complementação documental nesta fase, a necessidade de observância dos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e legalidade, não há fundamento para reforma da decisão de desclassificação.

Assim, **o recurso interposto não merece provimento, permanecendo inalterado o resultado que declarou a entidade PROVOPAR Ação Social desclassificada no Chamamento Público nº 013/2025**.

Desta forma segue abaixo as organizações da sociedade civil classificadas para apresentação do Envelope 02 contendo conforme item 12.2.8:

Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí

Associação dos Portadores de Doença Especial

Grupo Gotas de Esperança

Associação de Casas do Servo Sofredor - Unidade Paranavaí

Associação de Proteção ao Amor Materno

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência social, Mulher e Família, à Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA

Presidente

ALINE CAMARGO SOARES

1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FFC97995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.631/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27631 de 04 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1707) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (494)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (500)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (506)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (623)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (625)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (628)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (701)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** **Manutenção** do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 650.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1778)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1776)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1774)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1772)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1750)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1748)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1746)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	

Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1723)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1719)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1717)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1716)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1713)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1709)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1708)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1745)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1724)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL **Atividade:** Atividades Administrativas	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1747)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1725)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1749)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1727)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1771)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1732)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1773)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1735)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		

Unidade Orçamentária: 17.002 (1775)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1736)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1777)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1743)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1779)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1744)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:** Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (629)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (496)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (509)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (499)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (661)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (496)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (661)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (694)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0126.0006.2253	**Atividade:** Referente despesas com informatização do Sistema de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (293)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0126.0006.2253	**Atividade:** Referente despesas com informatização do Sistema de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 650.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3476B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.632/2025

Decreto Nº 27632 de 04 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2205)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:**Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (2202)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 405.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 002 - Rem. de Dep. Banc. - Outros Recursos - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:88F11C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.633/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27633 de 04 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2008)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.1046	**Projeto:** Referente a obras e instalações da Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (479)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2421	**Atividade:** Encargos com Pessoal - INFRA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (259)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (210)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 245.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2179)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (431)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 245.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ABEB4D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 21/11/2025 a 28/11/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**24/11/2025**	**6.000,00**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**24/11/2025**	**5.311,30**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/11/2025**	**77.241,13**
FUNDEB	**25/11/2025**	**112.360,52**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/11/2025**	**66.777,16**
FUNDEB	**26/11/2025**	**419.296,18**
FAEC - NEFROLOGIA	**26/11/2025**	**375.153,64**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**26/11/2025**	**14.959,59**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**26/11/2025**	**53.855,93**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**26/11/2025**	**25.867,08**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**26/11/2025**	**6.596,00**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**26/11/2025**	**89.993,88**
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	**26/11/2025**	**368.415,40**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**26/11/2025**	**4.380,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**26/11/2025**	**21.795,96**
FUNDEB	**28/11/2025**	**754.203,77**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/11/2025**	**14.760,54**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**28/11/2025**	**18.158,05**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/11/2025**	**2.551.862,94**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**28/11/2025**	**2.905,95**

ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/11/2025**	**39.377,22**

Pato Branco 04 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CE895B20

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.268.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.268.300,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504 (2397)	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509 (2625)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 509 (2631)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (4135)	Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52 – 103 (4140)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (3680)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	799.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (3740)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	6.900,00
3.1.90.11 – 303 (3741)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00
3.1.90.16 – 303 (3743)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.91.13 – 303 (3746)	Contribuições Patronais	162.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 – 303 (3753)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.200,00
3.1.91.13 – 303 (3760)	Contribuições Patronais	29.100,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 – 303 (3777)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	700,00
3.1.91.13 – 303 (3782)	Contribuições Patronais	11.200,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.11 – 303 (3794)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.100,00
3.1.90.16 – 303 (3796)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13 – 303 (3799)	Contribuições Patronais	8.700,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (3815)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	144.500,00
3.1.90.13 – 303 (3818)	Contribuições Patronais	17.000,00
3.1.91.13 – 303 (3826)	Contribuições Patronais	34.400,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (3850)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	146.300,00
3.1.91.13 – 303 (3855)	Contribuições Patronais	38.700,00

08.07	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.122	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.16 – 303 (3896)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	41.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30 – 000 (3171)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (3338)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.93 – 000 (3340)	Indenizações e Restituições	1.000,00

TOTAL	**2.268.300,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.39 – 000 (2113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 504 (2547)	Material de Consumo	3.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.93 – 509 (17931)	Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.52 – 509 (2639)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 000 (3986)	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 000 (4139)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 303 (3668)	Diárias – Pessoal Civil	9.500,00
3.3.90.93 – 303 (3674)	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52 – 303 (3675)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.3.90.14 – 303 (3689)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.40 – 303 (3697)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00

2.486	Contrato de Rateio – Consorcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 303 (3709)	Material de Consumo	1.934.800,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.3.90.30 – 000 (3110)	Material de Consumo	10.000,00

Total	**2.268.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:989BFEC5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 14.558.003,31 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil três reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 14.558.003,31 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil três reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (2129)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
3.1.91.13 – 000 (2134)	Contribuições Patronais	2.500,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	

04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.13 – 000 (2153)	Contribuições Patronais	8.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON	
3.1.90.11 – 000 (2167)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
3.1.90.13 – 000 (2168)	Contribuições Patronais	1.500,00
3.1.90.46 – 000 (2170)	Auxílio-Alimentação	1.700,00
3.1.91.13 – 000 (2172)	Contribuições Patronais	5.600,00

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (2182)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
3.1.90.16 – 1045 (2184)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.46 – 000 (2185)	Auxílio-Alimentação	2.100,00
3.1.91.13 – 000 (2187)	Contribuições Patronais	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (2196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.91.13 – 000 (2198)	Contribuições Patronais	1.700,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (2207)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (2208)	Contribuições Patronais	4.700,00
3.1.90.46 – 000 (2210)	Auxílio-Alimentação	2.600,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (2266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 000 (2267)	Contribuições Patronais	1.800,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.16 – 000 (2284)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.46 – 000 (2285)	Auxílio-Alimentação	300,00
3.1.91.13 – 000 (2287)	Contribuições Patronais	1.100,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (2340)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.46 – 000 (2343)	Auxílio-Alimentação	1.500,00
3.1.91.13 – 000 (2345)	Contribuições Patronais	6.300,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (2354)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.200,00
3.1.90.46 – 000 (2357)	Auxílio-Alimentação	1.900,00
3.1.91.13 – 000 (2359)	Contribuições Patronais	4.700,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (2419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00
3.1.90.13 – 000 (2421)	Contribuições Patronais	6.500,00
3.1.90.16 – 000 (2423)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (2425)	Auxílio-Alimentação	6.500,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.91.13 – 000 (2463)	Contribuições Patronais	700,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (2473)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00
3.1.90.16 – 000 (2475)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.46 – 000 (2476)	Auxílio-Alimentação	2.200,00
3.1.91.13 – 000 (2478)	Contribuições Patronais	300,00

2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 000 (2486)	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	251.000,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e	
3.1.90.11 – 000 (2490)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13 – 000 (2491)	Contribuições Patronais	1.100,00
3.3.90.36 – 000 (2499)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 002 (18484)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	4.200,00
3.1.90.11 – 002 (18457)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.100,00
3.1.90.13 – 002 (18482)	Contribuições Patronais	3.700,00
3.1.90.16 – 002 (18477)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
3.1.90.46 – 002 (18476)	Auxílio-Alimentação	5.500,00
3.1.90.49 – 002 (18479)	Auxílio-Transporte	600,00
3.1.91.13 – 002 (18486)	Contribuições Patronais	22.000,00
3.3.90.36 – 002 (18480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.800,00
3.3.90.93 – 9014 (18601)	Indenizações e Restituições	188.014,09

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (2577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
3.1.91.13 – 507 (2582)	Contribuições Patronais	6.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	

2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (2590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	179.000,00
3.1.90.16 – 000 (2592)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.300,00
3.1.90.46 – 000 (2593)	Auxílio-Alimentação	6.582,22
3.1.91.13 – 000 (2595)	Contribuições Patronais	19.200,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (2611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206.000,00
3.1.90.16 – 000 (2615)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.46 – 510 (2617)	Auxílio-Alimentação	11.000,00
3.1.90.49 – 510 (2619)	Auxílio-Transporte	6.000,00
3.1.91.13 – 000 (2621)	Contribuições Patronais	24.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.3.90.36 – 103 (3943)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (4081)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700.000,00
3.1.91.13 – 101 (4083)	Contribuições Patronais	976.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.16 – 102 (4086)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 – 102 (4125)	Auxílio-Transporte	31.500,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (4152)	Auxílio-Alimentação	322.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.16 – 000 (2647)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (2648)	Auxílio-Alimentação	3.500,00
3.1.91.13 – 000 (2650)	Contribuições Patronais	17.500,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 303 (3652)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.300,00
3.1.90.11 – 002 (18418)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.379.000,00
3.1.90.13 – 303 (3654)	Contribuições Patronais	104.600,00
3.1.90.16 – 002 (18420)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
3.1.90.46 – 002 (18421)	Auxílio-Alimentação	21.000,00
3.1.90.49 – 002 (18422)	Auxílio-Transporte	3.100,00
3.1.91.13 – 002 (18423)	Contribuições Patronais	107.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.07 – 002 (18444)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	11.100,00
3.1.90.16 – 002 (18438)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.100,00
3.1.90.46 – 002 (18439)	Auxílio-Alimentação	27.000,00
3.1.90.49 – 002 (18440)	Auxílio-Transporte	700,00
3.1.91.13 – 002 (18441)	Contribuições Patronais	200.000,00
3.3.90.36 – 303 (3693)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.700,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303 (3723)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	37.600,00
3.1.90.46 – 303 (3728)	Auxílio-Alimentação	28.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (3740)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	7.300,00
3.1.90.46 – 303 (3744)	Auxílio-Alimentação	45.000,00
3.1.90.49 – 303 (3745)	Auxílio-Transporte	4.600,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 494 (3755)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.46 – 303 (3780)	Auxílio-Alimentação	3.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.46 – 303 (3797)	Auxílio-Alimentação	2.200,00

08.04	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.46 – 303 (3822)	Auxílio-Alimentação	7.100,00
3.1.90.49 – 303 (3824)	Auxílio-Transporte	500,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.46 – 303 (3853)	Auxílio-Alimentação	9.800,00

08.07	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.122	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.46 – 303 (3897)	Auxílio-Alimentação	31.000,00
3.1.90.49 – 303 (3898)	Auxílio-Transporte	6.300,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.46 – 000 (2813)	Auxílio-Alimentação	10.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.46 – 000 (3106)	Auxílio-Alimentação	1.200,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (3139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.200,00
3.1.90.46 – 000 (3142)	Auxílio-Alimentação	2.307,00
3.3.90.36 – 000 (3148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (3185)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.16 – 000 (3187)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
3.1.90.46 – 000 (3188)	Auxílio-Alimentação	2.800,00
3.1.90.49 – 000 (3189)	Auxílio-Transporte	700,00
3.1.91.13 – 000 (3190)	Contribuições Patronais	6.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (3256)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.200,00
3.1.90.16 – 000 (3258)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.46 – 000 (3259)	Auxílio-Alimentação	5.100,00
3.1.90.49 – 000 (3260)	Auxílio-Transporte	1.100,00
3.1.91.13 – 000 (3261)	Contribuições Patronais	23.100,00
3.3.90.36 – 000 (3267)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (3326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.500,00
3.1.90.16 – 000 (3328)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.300,00
3.1.90.46 – 000 (3329)	Auxílio-Alimentação	9.000,00
3.1.91.13 – 000 (3331)	Contribuições Patronais	22.500,00
3.3.90.36 – 000 (3337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.1.90.11 – 000 (3393)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.11 – 510 (18154)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	338.000,00
3.1.90.11 – 511 (3420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	756.000,00
3.1.90.16 – 510 (18492)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	92.000,00
3.1.91.13 – 511 (3430)	Contribuições Patronais	46.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INVOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	

19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (3475)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.200,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 – 000 (3531)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (3555)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.13 – 000 (3556)	Contribuições Patronais	3.600,00

Total	**14.558.003,31**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.46 – 000 (2155)	Auxílio-Alimentação	7,00
3.1.91.13 – 000 (2157)	Contribuições Patronais	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 – 000 (2183)	Contribuições Patronais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.46 – 000 (2447)	Auxílio-Alimentação	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (4015)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102 (4089)	Contribuições Patronais	43.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (4121)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.16 – 303 (3655)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.49 – 303 (3657)	Auxílio-Transporte	15.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 494 (3662)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16 – 303 (3664)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.49 – 303 (3666)	Auxílio-Transporte	10.000,00
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.16 – 494 (3685)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.49 – 303 (3687)	Auxílio-Transporte	4.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (3730)	Contribuições Patronais	300.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (3756)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.1.90.46 – 303 (3758)	Auxílio-Alimentação	15.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13 – 303 (3779)	Contribuições Patronais	30.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.49 – 303 (3798)	Auxílio-Transporte	12.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16 – 303 (3820)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.49 – 303 (3854)	Auxílio-Transporte	15.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.113	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário Municipal	
3.1.90.13 – 303 (3888)	Contribuições Patronais	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.49 – 000 (3107)	Auxílio-Transporte	5.000,00

23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.1.90.49 – 000 (3207)	Auxílio-Transporte	55.000,00
3.1.91.13 – 000 (3208)	Contribuições Patronais	15.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	
3.1.90.16 – 000 (3223)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (3224)	Auxílio-Alimentação	3.800,00
3.1.91.13 – 000 (3226)	Contribuições Patronais	10.000,00

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.90.07 – 000 (3241)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.07 – 000 (3255)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (3257)	Contribuições Patronais	50.000,00

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.07 – 000 (3278)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	863.900,00
3.1.90.13 – 000 (3280)	Contribuições Patronais	108.000,00
3.1.90.16 – 000 (3281)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.46 – 000 (3282)	Auxílio-Alimentação	55.000,00
3.1.90.49 – 000 (3283)	Auxílio-Transporte	30.000,00
3.1.91.13 – 000 (3284)	Contribuições Patronais	173.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.07 – 000 (3311)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (3314)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.945,75
3.1.90.46 – 000 (3315)	Auxílio-Alimentação	4.000,00
3.1.90.49 – 000 (3316)	Auxílio-Transporte	4.000,00
3.1.91.13 – 000 (3317)	Contribuições Patronais	7.000,00

12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.07 – 000 (3325)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da	
3.1.90.07 – 000 (3347)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3348)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.16 – 000 (3350)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00

3.1.90.46 – 000 (3351)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (3352)	Auxílio-Transporte	6.000,00
3.1.91.13 – 000 (3353)	Contribuições Patronais	57.800,00

2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.1.90.07 – 000 (3370)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3371)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.211,17
3.1.90.13 – 000 (3372)	Contribuições Patronais	34.728,75
3.1.90.16 – 000 (3373)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (3374)	Auxílio-Alimentação	9.261,00
3.1.90.49 – 000 (3375)	Auxílio-Transporte	10.418,63
3.1.91.13 – 000 (3376)	Contribuições Patronais	46.305,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.1.90.07 – 000 (3392)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (3394)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.49 – 000 (3397)	Auxílio-Transporte	4.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.13 – 000 (3421)	Contribuições Patronais	24.135,00
3.1.90.49 – 000 (3427)	Auxílio-Transporte	1.800,67

Subtotal	**2.985.389,22**

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
002	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	3.042.600,00
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	6.676.000,00
507	Contribuição de Iluminação Pública	52.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	692.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	802.000,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	120.000,00
9014	Convênio Contrato de Repasse nº 945611/2023 - MCIDADES - Ministério das Cidades - Pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Pato Branco	188.014,09

Total	**14.558.003,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0590ACB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2025 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 315/2025 – de 04 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	09/12/2025	11/12/2025	2	340,00	680,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rafael Dilay Malucelli	09/12/2025	11/12/2025	2	401,50	803,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	09/12/2025	11/12/2025	2	401,50	803,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	08/12/2025	10/12/2025	2	401,50	803,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Carlos Stokolosa	01/12/2025	01/12/2025	1	109,50	109,50	Pato Branco/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Carlos Stokolosa	16/11/2025	16/11/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rodrigo Angelino dos Santos	04/12/2025	05/12/2025	1	328,50	328,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Gonçalves	04/12/2025	05/12/2025	1	328,50	328,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
José Rubens de Lima	17/11/2025	17/11/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	26/11/2025	26/11/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CB7664C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2025 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 316/2025 – de 04 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cirleia Cavanha	18/11/2025	18/11/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Viviane Braciak Teixeira de Paula	18/11/2025	18/11/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Rosane Senn	25/11/2025	25/11/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Acacia Patricia Pinto Stucki	25/11/2025	25/11/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Aline Fabiula Portela	25/11/2025	25/11/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	27/11/2025	27/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/11/2025	27/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/11/2025	28/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	28/11/2025	28/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo Roberto Bauer	28/11/2025	28/11/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/11/2025	28/11/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	29/11/2025	29/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	28/11/2025	28/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	01/12/2025	01/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	01/12/2025	01/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Acacia Patricia Pinto Stucki	01/12/2025	01/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Cesário Gonçalves de Mello	02/12/2025	02/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	02/12/2025	02/12/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Neuza Terezinha Eichler	02/12/2025	02/12/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Carina Balsanello	03/12/2025	03/12/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	03/12/2025	03/12/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	03/12/2025	03/12/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	03/12/2025	03/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7BA5AF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.342/2024 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.708/2025 de 02 de dezembro de 2025 e 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.067.500,00 (Dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do secretário de administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxilio alimentação	20.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do gabinete do secretário de finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do gabinete da secretária de recursos humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	

UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção da Sec. de educação, cult. e desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	7.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxilio alimentação	30.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.016	*Remuneração de profissionais do ensino fundam - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1101	Contratação por tempo determinado	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1080	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das atividades culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	30.000,00

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da secretaria de saúde*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	130.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxilio alimentação	30.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. De Agentes Comunitários de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.051	*Manutenção do Prog. Saúde da Família - PSF*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	*Assistência Farmacêutica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vuln. temp*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	10.000,00

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da secretaria de urbanismo e meio ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de vias urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	50.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da secretaria de viação e obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do gabinete do secretário da agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
TOTAL			**R$ 2.067.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1080 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fonte 1101 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e fonte 1051 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	13.400,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do gabinete do secretário de planejamento*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.1000	Serviços de consultoria	22.400,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gab. do sec. de administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Despesas de pessoal	11.200,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.1000	Despesas de exercício anteriores	3.300,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do gabinete do secretário de finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.1000	Serviços de consultoria	28.000,00
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.90.47.1000	Obrigações tributarias e contributivas	60.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do gabinete do secretário de recursos humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças judiciais	25.700,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	

ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de mão de obra	15.500,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1000	Locação de mão de obra	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.37.00.1103	Locação de mão de obra	7.500,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.1000	Premiações culturais, artísticas, cientificas	15.200,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e despesas com locomoção	5.400,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.600,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.600,00
ATIVIDADE	27.812.0008.2.047	*Manutenção do complexo esportivo Guairacá*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	8.700,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.300,00

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. De Agentes Comunitários de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.028	*Reforma e Ampliação do CRAS*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	5.700,00
ATIVIDADE	08.243.0012.6.047	*Manutenção dos serviços de medidas socioeducativas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	4.400,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.300,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	2.200,00
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0011.1.029	*Construção Creche Primeira Infância*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	504.000,00
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0021.2.061	*Politica de proteção à pessoa idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	77.900,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUNTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	22.661.0017.1.027	*Construção de barracões industriais*	

DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	284.000,00

ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da secretaria da produção, indústria e comercio*	
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxilio alimentação	15.000,00
ATIVIDADE	23.695.0020.2.043	*Ações de incentivo ao turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	7.800,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao pequeno produtor rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	6.700,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	5.600,00
ATIVIDADE	20.606.0019.2.042	*Inventivo a agricultura familiar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviços de dist. gratuita	77.500,00
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção da secretaria da agricultura*	
DOTAÇÃO	3.3.30.41.00.1000	Contribuições	5.600,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.000,00
TOTAL		**R$ 1.507.500,00**	

Art. 3º - Fica autorizada as presentes alterações orçamentárias e atualização de metas e ações nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1BCF0D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de vidros temperados, portas de vidro, fechaduras e vidros comuns, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R$)	Valor máximo total (R$)
01	VIDRO TEMPERADO M². ESPESSURA MÍNIMA: 8MM. TIPO: LISO, INCOLOR. TRATAMENTO: TEMPERADO, CONFORME ABNT NBR 7199/1996 E 14647. DEVE INCLUIR FUROS E RECORTES NECESSÁRIOS PARA FERRAGENS.	U	55	R$ 338,00	R$ 18.590,00
02	PORTA DE VIDRO (PADRÃO), TIPO: PORTA DE GIRO, VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR. NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO EM VÃO DE ALVENARIA / ESTRUTURA METÁLICA.	U	51	R$ 370,00	R$ 18.870,00
03	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO, TIPO: FECHADURA PIVOTANTE (BICO DE PAPAGAIO).	U	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
04	VIDRO COMUM PARA JANELA	U	77	R$ 243,00	R$ 18.711,00
Valor total (R$)					R$ 58.071,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**FUNERÁRIA STIEVEN** CNPJ Nº 79.699.286/0001-03	R$ 58.071,00
2º	01	VIDRAÇARIA CASA DOS VIDROS	R$ 59.605,00

		CNPJ Nº 42.893.243/0001-46	
3°	01	VIDRAÇARIA CORDEIRO CNPJ Nº 18.915.794/0001-89	R$ 61.943,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 13/11/2025	R$ 56.930,60

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, observadas as condições de competitividade e a devida pesquisa de preços.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos aqueles de valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco mil reais e cinquenta e nove centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a compras de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente dispensa de licitação decorre da aquisição e instalação de vidros temperados, portas de vidro, fechaduras e vidros comuns para janelas, com o objetivo de atender à emenda impositiva emitida pela Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários anexa.

4.2. A contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação, de R$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais), não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4.3. A aquisição tem por finalidade melhorar a infraestrutura física da instituição beneficiada, promovendo condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética nos ambientes utilizados para o desenvolvimento de atividades sociais e comunitárias, além de cumprir a destinação específica dos recursos da emenda impositiva incluída na Lei Orçamentária Anual vigente.

4.4. A contratação visa atender integralmente à finalidade pública prevista na emenda parlamentar, representando investimento na melhoria dos espaços comunitários e sociais, garantindo conforto, durabilidade e adequação das instalações destinadas às atividades de convivência e atendimento à população.

4.5. Ressalta-se que não foi possível obter três cotações de preços dentro do município, em razão da limitação de fornecedores especializados na instalação e fornecimento de vidros temperados e acessórios correlatos. Por esse motivo, foram buscados orçamentos junto a empresas de outros municípios, a fim de assegurar economicidade, qualidade e viabilidade técnica da contratação.

4.6. A presente contratação não configura fracionamento de despesa, tratando-se de programação orçamentária específica vinculada à execução de emenda impositiva, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da transparência, legalidade e finalidade pública.

4.7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

FUNERÁRIA STIEVEN - CNPJ Nº 79.699.286/0001-03 – RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 – CENTRO DE PAULO FRONTIN-PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e

impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e

compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.001	1000	02.001.04.122.0003.2100.3.3.90.30.00	EMENDAS IMPOSITIVAS

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 13 de novembro de 2025.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:777FEE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAXMOBILE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **MAXMOBILE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.330.697/0001-10, com endereço na Rodovia BR 280, nº 1461, Jardim Hantschel em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado por Vilma Schiffler Mueller inscrita no CPF sob nº 036.xxx.xxx-46**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4766/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado a ata por mais 12 meses a partir de 10/12/2025

Cláusula Segunda: Fica concedido reajuste IPCA conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	IPCA (NOV/24 a OUT/25	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	1	**MÓVEIS EM MDF BRANCO**	M²	137	R$ 334,75	4,68%	R$ 350,42
	2	**MÓVEIS EM MDF COLORIDO**	M²	168	R$ 393,90	4,68%	R$ 412,33
2	1	**TAMPO COM ESPELHO**	M²	105	R$ 368,60	4,68%	R$ 385,85
	2	**PRATELEIRA EM GRANITO**	M	160	R$ 246,00	4,68%	R$ 257,51
	3	**SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGUA, RODAPÉ E RODAPIA**	M²	25	R$ 717,08	4,68%	R$ 750,64

Cláusula Terceira: Tendo em vista o prazo aditivado o valor da ata fica acrescido em R$ 217.760,83 (duzentos e dezessete mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DBC8378E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2026:

Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:

Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Camila Miranda da Costa	1º	1º lugar
Manhã	Juliane de Fatima Forteski Lopes	1º	2º lugar
Manhã	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	3º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Claudiana Lang da Silva	2º	1º lugar
Tarde	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf	2º	2º lugar
Tarde	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	3º lugar

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Silmara Aparecida do Prado	2º	1º lugar
Manhã	Iriziana Schreiner	1º	2º lugar
Manhã	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak	1º	3º lugar

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Selma do Rocio Luiz Rocha	1º	1º lugar
Manhã	Camila Miranda da Costa	1º	2º lugar
Manhã	Juliane de Fatima Forteski Lopes	1º	3º lugar
Manhã	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak	1º	4º lugar
Manhã	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	5º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Claudiana Lang da Silva	2º	1º lugar
Tarde	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf	2º	2º lugar
Tarde	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	3º lugar

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

Período	Nome	Padrão	Classificação

Manhã	Jussara Aparecida Zappe de Lara	2º	1º lugar
Manhã	Lisclaudia Ribeiro	2º	2º lugar
Manhã	Cristiane Rudnick Natsume	1º	3º lugar
Manhã	Nadia Ribeiro	1º	4º lugar
Manhã	Katia Galvão Henz	1º	5º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Katia Galvão Henz	1º	1º lugar

Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak	1º	1º lugar
Manhã	Nadia Ribeiro	1º	2º lugar
Manhã	Cristiane Rudnick Natsume	1°	3º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Géssica Taíza Pereira de Paula	1º	1º lugar

Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Katia Galvão Henz	1º	1º lugar
Manhã	Dejianne Priscila Pieckocz	1º	2º lugar
Manhã	Cristiane Rudnick Natsume	1º	3º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Katia Galvão Henz	1º	1º lugar

Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Emma Regina Barbosa Dorneles	1º	1º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Claudiana Lang da Silva	2º	1º lugar
Tarde	Emma Regina Barbosa Dorneles	1°	2º lugar

Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Keity Schroth Negrelli	2°	1º lugar
Manhã	Silmara Aparecida do Prado	2º	2º lugar
Manhã	Dejianne Priscila Pieckocz	1º	3º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Bianca das Graças de Souza Abramoski	1º	1º lugar

Escola Municipal do Campo de Gramados:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Juliane de Fatima Forteski Lopes	1º	1º lugar
Manhã	Amanda Liebl Grosskopf	1º	2º lugar
Manhã	Dejianne Priscila Pieckocz	1º	3º lugar
Manhã	Diane Fernanda Pieckocz Malicheski	2º	4º lugar
Manhã	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	5º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Leonice Zimmer	2º	1º lugar
Tarde	Mariza de Fatima Guisdana Martins	1º	2º lugar

Escola Municipal Marciano de Carvalho:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Diane Fernanda Pieckocz Malicheski	2º	1º lugar
Manhã	Marilene Pereira Nogueira	2º	2º lugar
Manhã	Keity Schroth Negrelli	2º	3º lugar
Manhã	Selma do Rocio Luiz Rocha	1º	4º lugar
Manhã	Amanda Liebl Grosskopf	1º	5º lugar
Manhã	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira	1º	6º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Leonice Zimmer	2º	1º lugar
Tarde	Ana Claudia Ribas Cordeiro	2º	2º lugar

Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Amanda Liebl Grosskopf	1º	1º lugar
Manhã	Iriziana Schreiner	1º	2º lugar
Manhã	Diane Fernanda Pieckocz Malicheski	2º	3º lugar
Manhã	Emma Regina Barbosa Dorneles	1º	4º lugar

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Bianca das Graças de Souza Abramoski	1º	1º lugar
Tarde	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf	2º	2º lugar
Tarde	Leonice Zimmer	2º	3º lugar

Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

Período	Nome	Padrão	Classificação
Manhã	Nadia Ribeiro	1º	1º lugar
Manhã	Katia Galvão Henz	1º	

Período	Nome	Padrão	Classificação
Tarde	Katia Galvão Henz	1º	1º lugar

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de dezembro de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:7BFF44A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 237/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5293 - Decreto n° 237/2025 de 03/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		9.600,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2047	Asisitência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúde - ARSS		

3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.600,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.302.1001.2047		Asisitência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúde - ARSS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	9.600,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91A43D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 238/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5294 - Decreto n° 238/2025 de 03/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		19.327,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	14.627,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e	Cultura **Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10941 1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.700,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10942 1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	19.327,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80CAF183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.275/2025

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	Agente Operacional	15	01/12/2025
664191	JOÃO DIMAR ALVES	Agente Operacional	15	01/12/2025
730591	MARIA JOSÉ BATISTA	Agente Comunitário De Saúde	6	01/12/2025
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA	Assistente Operacional	11	01/12/2025
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	Agente Operacional	17	01/12/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	Técnico Administrativo	15	01/12/2025
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	Técnico Administrativo	10	01/12/2025
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	Médico Ginecologista/Obstetra	7	01/12/2025
992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	Psicólogo	5	01/12/2025

784761	RUPERTO DARIF	Técnico Desportivo	11	01/12/2025
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	Técnico Desportivo	11	01/12/2025
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	Assistente Social	11	01/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2C72AB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RELATORIO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 10-2025

MUNICÍPIO DE PITANGA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 10/2025

OBJETO: **Contratação de empresa visando a execução da obra – ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, através da Resolução n° 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 024/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no Município de Pitanga Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

01. ABERTURA: 28/11/2025 NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC - https://bnc.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 11/11/2025;

(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado no dia: 13/11/2025

- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia: 12/11/2025;

- **Publicado** no Jornal Correio Cidadão – Jornal de Grande Circulação no dia: 12/11/2025;

- **Publicado** no Mural de Licitações do TCE/PR no dia: 12/11/2025

A data da sessão de abertura foi designada para 28 de novembro de 2025 as 14h00min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Houve a participação de 10 (dez) licitantes no certame, com registro integral no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Representante
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	38299380000180	PR	LONDRINA	RUA VIGILATO JOSÉ DA CUNHA, 190	JARDIM ALPES	86075020	EDUARDO COSTA ESTAMBASSE
CONSTRUTORA STORKI LTDA - ME	23848834000157	PR	CASCAVEL	RUA JOSE BONIFÁCIO 225	SÃO CRISTÓVÃO	85813150	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA
CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA	218679000190	PR	PITANGA	AVENIDA JOÃO GRANDE SOBRINHO	CENTRO	85200021	CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA
MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	9245019000172	PR	CURITIBA	RUA COMENDADOR ARAÚJO	CENTRO	82420000	KELLI APARECIDA ANDRADE
ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	19287443000133	PR	PITANGA	RIO BATISTA SN	BR 466 KM	85200000	DANILO ANTUNES
GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	16575350000116	PR	MARINGÁ	AVENIDA PEDRO TAQUES Nº 5087	LOTEAMENTO SUMARÉ	87035591	HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	4879603000166	PR	MARQUINHO	RUA 7 DE SETEMBRO	CENTRO	85168000	IVO JOSE DA ROCHA
CONSTRUTORA KALUZ LTDA EPP	76114891000179	PR	PITANGA	RUA ARTHUR MEHL	CENTRO	85200000	WILSON CARLOS JASKIV KALUZ
CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA	4465784000184	PR	PITANGA	RUA DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA, 354	CENTRO	85200035	JOEL DE OLIVEIRA
ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA	18903621000140	PR	MANOEL RIBAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1957	CENTRO	85260000	ROGÉRIO TASSI MACIEL

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA.	R$ 1.873.300,00	R$ 1.873.300,00

Breve relato do motivo de classificação e habilitação final

Após análise das propostas e da documentação de habilitação apresentadas no certame, verificou-se que a empresa **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA.**, inicialmente classificada em 1º lugar no Lote 01, **atendeu integralmente às exigências técnicas e jurídicas previstas no edital**, razão pela qual foi **habilitada** e permaneceu como vencedora do lote.

Dessa forma, não havendo irregularidades na documentação apresentada, a empresa melhor classificada permaneceu habilitada e vencedora do certame no Lote 01.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA.	R$ 1.873.300,00	R$ 1.873.300,00	Habilitada

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no Diário Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Registra-se que não houve interposição de recursos administrativos por parte das licitantes após a publicação do resultado da fase de habilitação.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 10//2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - *Contratação de empresa visando a execução da obra – ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA PESSOA IDOSA, através da Resolução n° 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 024/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no Município de Pitanga Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.*

Proponente: **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.218.679/0001-90**

Valor Global: **R$ 1.873.300,00 (um milhão e oitocentos e setenta e três mil e trezentos reais).**

Prazo de Execução: **270 dias**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no diário oficial do Município.

Pitanga, 04 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado.

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61AF8050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	98/2025
b) Nr. Licitação:	48/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	04/12/2025

e) Objeto da Licitação:	*Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo I deste edital.*

Participante: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA			
	Quantidade de itens:	8	**1.579,85**
Participante: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
	Quantidade de itens:	27	**24.844,78**
Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA			
	Quantidade de itens:	23	**17.905,01**
Participante: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
	Quantidade de itens:	149	**14.438,19**
Participante: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA			
	Quantidade de itens:	35	**4.342,27**
Participante: MEDINGA COMERCIAL LTDA			
	Quantidade de itens:	17	**9.397,94**
Participante: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA			
	Quantidade de itens:	31	**33.890,30**
Participante: UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS			
	Quantidade de itens:	13	**2.212,50**
Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
	Quantidade de itens:	2	**3.955,00**
	Total Geral:		112.565,84

Pitangueiras, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:69C2312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2912 - LOA 2026

LEI Nº 2912

Data: 03 de Dezembro de 2025.

SÚMULA:ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - O Orçamento do Município de PLANALTO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, referente aos Poderes do Município, seus fundos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 120.893.120,00 (Cento e vinte milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e vinte reais).

Artigo 2º - As Receitas totais estimadas nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuída:

I – R$ 101.530.120,00 (Cento e um milhões, quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLAVIVO.

II – R$ 19.363.000,00 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – FUNPREV.

Artigo 3º - A Receita Pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES			**100.030.120,00**
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		**9.925.073,99**
	CONTRIBUIÇÕES		**1.647.000,00**
	RECEITA PATRIMONIAL		**617.346,01**
	RECEITA DE SERVIÇOS		**22.000,00**
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**87.718.700,00**
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**100.000,00**
	(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		**(15.276.000,00)**
RECEITAS DE CAPITAL			**1.500.000,00**
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.000.000,00**
	ALIENAÇÕES DE BENS		**500.000,00**
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA			**101.530.120,00**
II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA			
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**7.000,000,00**	
	RECEITAS PATRIMONIAIS	**10.000.000,00**	
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.363.000,00**	
SOMA 19.363.000,00			
TOTAL			**19.363.000,00**

Artigo 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO		
	LEGISLATIVA	**3.000.000,00**
PODER EXECUTIVO		
	GABINETE DO PREFEITO	**570.000,00**
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**10.818.500,00**
	SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.355.000,00**
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	**105.000,00**
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**7.220.346,01**
	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**9.464.000,00**
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**30.653.612,89**

	SECRETARIA DE ESPORTES	**1.770.000,00**
	SECRETARIA DE SAÚDE	**27.078.261,10**
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.548.000,00**
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	**3.102.400,00**
	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	**650.000,00**
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**1.100.000,00**
	SECRETARIA DE CULTURA	**1.615.000,00**
	SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**180.000,00**
	SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA	**300.000,00**
TOTAL		**101.530.120,00**

II – Orçamento de Seguridade Social

Fundo de Previdência do Município de Planalto	
APOSENTADORIAS DO RPPS	**12.000.000,00**
PENSÕES DO RPPS	**5.500.000,00**
SENTENÇAS JUDICIAIS	**500.000,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	**20.000,00**
DIÁRIAS – CIVIL	**20.000,00**
MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**15.000,00**
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**300.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F	**55.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	**300.000,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**13.000,00**
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.	**200.000,00**
COMPENSAÇÕES AO RGPS	**140.000,00**
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**150.000,00**
TOTAL	**19.363.000,00**

Artigo 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

Artigo 6º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964:

I – **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal nº 660/91, que fixa as despesas a ser realizada pelo mencionado fundo no exercício de 2026 em R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

II – **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS, criado pela Lei Municipal 819/95, que fixa a despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais);

III – **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 667/91, **Restruturado pela Lei Municipal nº 1537 de 11/08/2010**, que fixa a despesa a ser realizada pelo mencionado Fundo para o exercício de 2026 no valor de R$ 27.078.261,10 (Vinte e sete milhões, setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos);

Artigo 7º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto – FUNPREV**, criado pela Lei Municipal nº 656/90, de 21/12/90, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.285/07, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2026 em R$ 19.363.000,00 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil).

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, e dos Fundos Municipais autorizado, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2883 de 25/06/2025 e nós termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos temos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite previsto em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Parágrafo 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, poderão ser abertos até o limite previsto no inciso III deste artigo, da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Planalto e o Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo,

cópia Ato a que se refere o caput deste parágrafo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários contábeis.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10º - Fica autorizado à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Feral 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes e com o layout e Notas do Sistema SIM/AM 2026, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 12º - Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Artigo 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:05B2A340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 133/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes daLei Municipal nº 1217/2005-Código Tributário Municipal, e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2026.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº1217/2005aaplicação do Código Tributário do Município Porecatu.

Art. 2º- As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único- O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º- São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º- Nos termos da LeiComplementarnº009/2019e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º- Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º- A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

Parágrafo 2º- Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º- Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, as alíquotas constantes do referido Código. As alíquotas poderão ser progressivas conforme Planta Genérica de Valores.

Art. 7º- O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi= VT + VE

Onde:

Vvi= Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º- O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único- O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo comaLeiComplementarnº009/2019:

VALOR POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS		
SETOR	TERRITORIAL	PREDIAL
01	52,83	44,35
02	44,35	41,32
03	35,32	32,18
04	54,91	44,35
05	44,35	41,32

Estes valores estão corrigidos de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, o uso, a pedologia e a topografia do imóvel.

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno

Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Art. 9º- O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º- O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados, será obtido através de órgãos Técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região, conforme tabela abaixo.

VALOR POR METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO				
Tipos de Edificações	Residência		Comercial	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Alvenaria	388,63	292,98	292,98	255,72
Mista	292,88	199,88	202,23	140,25
Madeira	198,33	135,95	135,95	101,36

Parágrafo 2º- O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º- O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C \times ST}{100}$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 4º- A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 5º- Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10- Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte -

FRAÇÃO IDEAL- Área do Terreno x Área da Unidade

Área Total da Edificação

Art. 11- Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL -Área da Unidade x Testada

Área Total da Edificação

Art. 12- A incidência de imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13- A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único: A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas serão arrecadadas exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14- O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15- O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou parcelas, conforme constar do carnê de lançamento, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMS" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas serem alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos.

I - quando se tratar de lançamento suplementar;

II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, o valor do imposto será recolhido de uma só vez com obeneficiofiscal concedido por lei, optando pelo parcelamento será pago até no dia do vencimento de cada parcela o valor constante do DAM, após o vencimento com os acréscimos legais.

DO LANÇAMENTO

Art. 17- Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal, ou por meio de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa Local, ou oficial do Município, ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 18- Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19- Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento para recolhimento de tributo.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil e, administrativamente, o(s) servidor(es) que o(s) houver(em) subscrito ou fornecido.

Art. 20- Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art.21- As isenções de que trata a legislação Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado, desde que comprovada as exigências previstas na legislação vigente.

Parágrafo 1º- Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º- O pedido de isenção deverá ser requerido até o dia 31 de dezembro do exercício, em que foi lançado o imposto.

Parágrafo 3º- O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do final do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 22- Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 23- As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24- Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente cancelará o despacho que efetiva o benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25- As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16 deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do Parágrafo Único do artigo 15º deste Decreto.

Art. 26- Considera-se remoção especial de lixo, toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores etc. ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

TAXA DE COLETA DE LIXO

Residência	1	M3	Por dia
Comércio/serviço	1	M3	Por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 27- A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de Valores que trata aLeiComplementar nº 009/2019.

Art. 28- Os prazos fixados no Código Tributário serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29- Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 30– Os imóveis que não constarem no presente decreto serão classificados no setor que melhor assemelhar para efeito de cobrança de tributos.

Parágrafo Único: Os proprietários de terrenos no Município, deverão retirar o carnê de IPTU, junto à Fazenda Pública, sito Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu-PR.

Art. 31– O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2025, poderá ser pago obedecendo aos critérios da Lei Municipal nº1217/2005 – Código Tributário Municipal e regulamentos da Fazenda Pública.

I – QUOTA ÚNICA – PAGAMENTO À VISTA

Desconto conforme previsto no artigo55,daLei de Diretrizes Orçamentáriade 2024.

a)Com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia10/03/2026.

b)Com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia10/04/2026.

II – Em 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis todos os dias 10 (dez) de cada mês, com vencimento da 1ªem 10/03/2026.

Art. 32- A Planta Genérica de Valores, para fins de base de cálculo e, lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de2026, está prevista na LeiComplementarnº009/2019.

§1º:Ficamfixadosparacálculoelançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para oexercício de 2026,os valores constantes da Lei Complementar nº 009/2019. Os valores sofreram umavariação da correção monetária do período denovembro de 2024aoutubrode 2025(INPC), em4,49%.

§ 2ºConforme previsto no artigo 326 da Lei Municipal nº 1217/2005, aUnidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026será de R$145,37(cento equarenta e cincoreais etrintaesetecentavos).

§ 3ºTodos os tributos e demais receitas públicas do Sistema Tributário do Município de Porecatuconstantes deste Decreto,foramatualizados em4,46%, sobre os valores lançados no exercício de 2025.

Art. 33- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos04dias do mês de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJOPADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:11C18831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2025,** referente a Inexigibilidade nº **18/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 404/2025, fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA COMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS), EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS MUNICIPAIS DO CISMEL NCP. ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE (CISMEL-NCP)**, sendo:

A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ARABESCO CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com passagem. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: 30x30 #20. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.	UNID	1,00	17.500,00	17.500,00

		Caixa de Presente. Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Vermelho e Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Vermelho e Verde para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira				

		Potência: 2,8 watts por metro Laço. Preenchimento da área do laço: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Vermelho para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente				

		Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro				
1	2	LOCAÇÃO DE COMETA ANJO CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 6,50 metros. Largura: 5,30 metro. Formato: Cometa no formato de anjo, corpo dividido em duas cores e asas com arabesco. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Cometa de Anjo. Preenchimento da área do anjo: Cordão de LED na Cor Branco frio em seu corpo, asa e cabeça e braço e cor Warm na metade do corpo, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Branco Frio (6500K) e Warm (3200K a 3500k) para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais.	UNID	3,00	5.400,00	16.200,00

		Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas: Mangueira de LED na cor Branco Frio. Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Temperatura da cor: Branco Frio (6500K). Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro				
1	3	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA BENGALA DOCE 2D CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 2,30 metro. Formato: Bengala de doce 2D ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD 30x30 e 20x20. Tubo RD 3/4" e Ferro RD 1/4".	UNID	1,00	4.200,00	4.200,00

Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.

Descreva Cada Item

Preenchimento da área da Bengala: Cordão de LED na Cor Vermelho e Branco Frio (6500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.

Cordão de LED

Cor: Vermelho e Branco Frio (6500K) para o preenchimento.

Voltagem: 220V

Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.

Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).

Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.

Lâmpadas: 7mm ou mais.

Fio: Cristal, conforme especificado.

Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).

Mangueira de LED

Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.

Voltagem: 220V

Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m

Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros

		Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro				
1	4	LOCAÇÃO DE PINHEIRO DE LED Dimensões: Altura: 1,80 metros Diâmetro: 0,70 metros Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência Pintura: Eletrostática na cor cinza platina, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão, ideal para uso em ambientes externos. Formato: O pinheiro será confeccionado com uma estrutura metálica interna, moldada para proporcionar um formato cônico que simula um tradicional pinheiro de Natal. Iluminação: Cordão de LED Blindado 220V (Cor Branco Frio): Cor: Branco frio (Temperatura de cor 6500K) Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Distribuição dos LEDs: 80 LEDs fixos e 20 LEDs com efeito strobo (a cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada pisca). Fio: Cristal transparente com espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente.	UNID	1,00	8.800,00	8.800,00

		Tomada: Tipo macho e fêmea, garantindo fácil manuseio e conexão. Retificador: Blindado, potência de 12W com dimensões de 6,50 x 2,5 cm, para garantir que a carga elétrica seja distribuída de maneira segura e eficiente. Mangueira de LED 13mm (Cor Branco Frio): Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs alternados (a cada 6 LEDs fixos, 1 LED com efeito strobo). Cor: Branco frio (6500K). Cabo: Transparente. Potência: 2,8 watts por metro. Corte: A cada metro de mangueira, permitindo maior flexibilidade na instalação. Lâmpadas: 5mm ou mais, com acabamento em plástico duro transparente e revestimento em capa plástica transparente. Efeito Strobo: A cada 6 LEDs fixos, 1 LED piscante, proporcionando um efeito visual dinâmico.				
TOTAL						46.700,00

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos, observando integralmente as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 do CISMEL-NCP, que rege a adesão. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/12/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:44B2979B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Tornar Público o Resultado Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDPCD/QB para o Biênio 2025/2027.

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017;

Considerando:

A Lei nº 1080/2017 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências.

Decreto nº 6217/2018 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quatro Barras/PR.

A Resolução 03/2025 que convoca a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e constitui Comissão Organizadora e Eleitoral;

O Regimento Interno da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constante da Resolução 03/2025 do CMDPcD;

A Ata da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada em 27 de novembro de 2025;

A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025/2027, votação realizada no dia 27 de novembro de 2025 durante a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DE VOTOS	FUNÇÃO
1º	PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	35	TITULAR
2º	ANA MARCIA QUEIROZ	33	TITULAR
3º	MARCOS FARIAS	32	TITULAR
4º	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	32	TITULAR
5º	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	32	TITULAR
6º	JOYCE ZIMMERMANN	31	SUPLENTE
7º	SABRINA DOS SANTOS PIRES	30	SUPLENTE
8º	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAÚJO	30	SUPLENTE
9º	MIRELA COELHO	29	SUPLENTE
10º	ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN	27	SUPLENTE
11º	ROSANE ALVES	27	CADASTRO RESERVA

Artigo 2º. De forma unânime a plenária deliberou por homologar todas as candidaturas apresentadas durante a realização do pleito eleitoral, considerando válidas inclusive as candidaturas de pessoas na condição de representantes diretos ou indiretos de Pessoas com Deficiência em decorrência de seu envolvimento com a causa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de dezembro de 2025.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Presidente CMDPCD

BIÊNIO 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB93582E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 241

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025

VENCIMENTO: 02/12/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **44/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **22.312.552 DANILO MARIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 22.312.552/0001-78, Avenida AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1696 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, QUERêNCIA DO NORTE/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DANILO MARIANO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 1***7603* SESPPR e CPF 081.***.789-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47673	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 30.000,00	

LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor de desconto

					R$	R$	sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47674	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	HORA	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 15.000,00	

LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47683	LINHA SISTEMA HIDRAULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRAULICA PISTÃO HIDRAULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA PARA TODOS OS VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MAQUINAS PESADAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRAULICO E BOMBA HIDRAULICA DENTE OUTROS CORRELATOS QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SEFRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	uni	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	5,00%
						TOTAL: R$ 25.000,00	

LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47692	LINHA RENAULT/HYUNDAI (LEVE) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	6,00%
						TOTAL: R$ 1.500,00	

LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47693	LINHA RENAULT/HYUNDAI (LEVE) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA MU ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	HORA	1	R$ 750,00	R$ 750,00	6,00%
						TOTAL: R$ 750,00	

LOTE 29: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47778	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNID	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47703	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	HORA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 10.000,00	

LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47704	LINHA GM/CHEVROLET (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS CAMIONETES) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	8,00%
						TOTAL: R$ 3.000,00	

LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47705	LINHA GM/CHEVROLET – (LEVE E UTILITÁRIOS CAMINONETES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	HORA	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	8,00%
						TOTAL: R$ 2.000,00	

LOTE 57

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47734	LINHA GM/CHEVROLET (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS CAMIONETES) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 15.000,00	

LOTE 58

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47735	LINHA GM/CHEVROLET – (LEVE E UTILITÁRIOS CAMINONETES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	HORA	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 15.000,00	

LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47739	LINHA FIAT – (VANS E AMBULÂNCIAS)SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	HORA	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47759	LINHA FIAT/FORD (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SAUDE	UND	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 45.000,00	

LOTE 80

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47760	LINHA FIAT/FORD – (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA SAUDE	HORA	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 22.000,00	

LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47763	LINHA RENAULT/HYUNDAI (LEVE) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA SAUDE	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	7,00%
						TOTAL: R$	

						30.000,00	

LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47764	LINHA RENAULT/HYUNDAI (LEVE) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SAUDE	HORA	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 15.000,00	

LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47772	LINHA GM/CHEVROLET (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS CAMIONETES) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARAI SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47773	LINHA GM/CHEVROLET – (LEVE E UTILITÁRIOS CAMINONETES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	HORA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 10.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***DANILO MARIANO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E6587689

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 242

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

VENCIMENTO: 02/12/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **44/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR 03713271992**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.389.652/0001-01, Rua JATAI, 945 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 6***729* SSPRP e CPF 037.***.719-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 100

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47682	LINHA EQUIPAMENTOS - ROÇADEIRAS HIDRAULICA, DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, COLHEDORA DE FORRAGEM, TERRACEADOR 16 DISCOS, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, VARREDORA MECÂNICA REBOCAVEL VEMAQ, PLAINA DE ARRASTO STARA, GRADE ROMA, TANQUE D'AGUA 6.000 LTS, TRITURADOR DE GALHOS, CARRETAS AGRICOLASERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - S	HORA	1	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00	8,00%
						TOTAL: R$ 23.500,00	

LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	46238	SERVIÇO DE MAÇARICO	HORA	128	R$ 118,43	R$ 15.159,04	0,06%
						TOTAL: R$ 15.159,04	

LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	46239	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	UN	76	R$ 67,90	R$ 5.160,40	0,10%
						TOTAL: R$ 5.160.40	

LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	46240	SERVIÇO DE SOLDA MIG	HORA	190	R$ 132,15	R$ 25.108,50	0,04%
						TOTAL:R$ 25.108,50	

LOTE 117

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	33756	SERVIÇO DE TORNO	HORA	269	R$ 139,88	R$ 37.627,72	0,02%
						TOTAL: R$37.627,72	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES		***ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR***
Prefeito Municipal		Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2521F03A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 243

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

VENCIMENTO: 02/12/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **44/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTOPEÇAS E MECÂNICA LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.537.148/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1428 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ LAURISMAR DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 4***555* SSP PR e CPF 599.***.709-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47670	LINHA FORD CARGO – (PESADA) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA	HORA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 30.000,00	

LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47680	LINHA TRATORES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 40.000,00	

LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47697	LINHA VOLARE (ONIBUS MICRO ONIBUS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	HORA	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	6,00%
						TOTAL: R$ 3.500,00	

LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47727	LINHA MERCEDES BENZ – (ONIBUS ANTIGOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	HORA	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	10,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47747	LINHA IVECO/VOLVO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA EDUCAÇÃO	HORA	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47768	LINHA VOLARE (ONIBUS MICRO ONIBUS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SAUDE	HORA	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 8.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUIZ LAURISMAR DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC6C5C05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 244

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

VENCIMENTO: 02/12/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **44/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 4***828* SSP PR e CPF 624.***.649-**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47669	LINHA FORD CARGO – (PESADA) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN OBRA E INFRAESTRUTURA	UND	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47675	LINHA GM/CHEVROLET (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS CAMIONETES) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 40.000,00	

LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47676	LINHA GM/CHEVROLET – (LEVE E UTILITÁRIOS CAMINONETES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA	HORA	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47679	LINHA TRATORES PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRASTRUTURA	UND	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47694	LINHA RENAULT (VANS E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECETARIA MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	UND	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 3.000,00	

LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47695	LINHA RENAULT (VANS E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	HORA	1	R$ 700,00	R$ 700,00	6,00%
						TOTAL: R$ 700,00	

LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47712	LINHA GM/CHEVROLET (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS CAMIONETES) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA AGRICULTURA	UND	1	R$ 12.600,000	R$ 12.600,00	7,00%
						TOTAL: R$ 12.600,00	

LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47713	LINHA GM/CHEVROLET – (LEVE E UTILITÁRIOS CAMINONETES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA AGRICULTURA	HORA	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 5.000,00	

LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47714	LINHA FIAT/FORD (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA AGRICULTURA	UND	1	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00	7,00%
						TOTAL: R$ 21.600,00	

LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47715	LINHA FIAT/FORD – (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA AGRICULTURA	HORA	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 6.000,00	

LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47718	LINHA TRATORES PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA AGRICULTURA	UND	1	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	7,00%
						TOTAL: R$ 22.500,00	

LOTE 49:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47726	LINHA MERCEDES BENZ – (ONIBUS ANTIGO) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 59

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47736	LINHA FIAT/FORD (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 30.000,00	

LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47737	LINHA FIAT/FORD – (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	HORA	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47738	LINHA FIAT (VANS E AMBULÂNCIAS PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 30.000,00	

LOTE 65

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47742	LINHA RENAULT (VANS E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47744	LINHA VOLARE(ONIBUS MICRO ONBUS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47746	LINHA IVECO/VOLVO (ONIBUS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA EDUCAÇÃO	UND	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 45.000,00	

LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47753	LINHA VW VOLKSWAGEN – (ONIBUS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SAUDE	UND	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 25.000,00	

LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47755	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA SAUDE	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 40.000,00	

LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47756	LINHA VW VOLKSWAGEN– (LEVE E UTILITÁRIOS) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA TRAZ VALOR SECRETARIA SAUDE	HORA	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	7,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47770	LINHA VW VOLKSWAGEN/VOLVO – CAMINHÕES (PESADA) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR - SECRETARIA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	6,00%
						TOTAL: R$ 20.000,00	

LOTE 99: **TODAS AS SECRETARIAS**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47681	LINHA EQUIPAMENTOS - ROÇADEIRAS HIDRAULICA, DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, COLHEDORA DE FORRAGEM, TERRACEADOR 16 DISCOS, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, VARREDORA MECÂNICA REBOCAVEL VEMAQ, PLAINA DE ARRASTO STARA, GRADE ROMA, TANQUE D'AGUA 6.000 LTS, TRITURADOR DE GALHOS, CARRETAS AGRICOLA, PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR -	UND	1	R$ 48.550,00	R$ 48.550,00	7,00%
						TOTAL: r$ 48.550,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***DENILSON ANTONIO AITA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8C41546C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 249

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAURI R. DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.913.391/0001-84, RUA HENRIQUE BARTH., 927 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6***265* PR e CPF 869.***.489-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47864	CALHAS E RUFOS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A **TABELA SINAPI**- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE SERVIÇO DE CALHA CHAPA 26 E 28, RUFO CHAPA 26 E 28, SERVIÇO DE CONSERTO/ MANUTENÇÃO DE CALHAS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UND	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	8,00%
						TOTAL: R$ 70.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1E83B9D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 250

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Extrato CONTRATO Nº 250/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BF3 TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 55.818.205/0001-70, Rua R JOAO DE BARRO, 126 - CEP: 88200000 - bairro: PRAÇA, Tijucas/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO ALEXANDRE MENSCH, brasileiro, portador da RG nº 2***21990* SSPRS e CPF 031.***.660-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47865	MATERIAL DE PINTURA TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE TRINCHAS, FITAS CREPE, LIXAS, MASSAS E TEXTURAS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UND	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	32,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 118

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO

1	47970	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 160 A 190M² POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 – CORES DE CATALOGO(DIVERSAS)	UND	100	R$ 409,85	R$ 40.985,00	0,10%
						TOTAL: R$ 40.985,00	

LOTE 119

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47971	TINTA ACRÍLICA FOSCO STANDARD LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 140 A 170M² POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.2– CORES DE CATALOGO(DIVERSAS)	UND	150	R$ 246,58	R$ 36.987,00	0,07%
						TOTAL: R$ 36.987,00	

LOTE 120

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47972	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E QUADRAS LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 160 A 190M2 POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6 – CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)	UND	200	R$ 384,15	R$ 76.830,00	0,05%
						TOTAL: R$ 76.830,00	

LOTE 121

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47973	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 160 A 190M2 POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.4– CORES DE CATALOGO(DIVERSAS)	UND	100	R$ 552,63	R$ 55.263,00	0,10%
						TOTAL: R$ 55.263,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***BRUNO ALEXANDRE MENSCH***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9F1F893C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 251

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 EXTRATO CONTRATO Nº 251/2025 VENCIMENTO: 03/12/2026

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BONVECHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.570.401/0001-24, Rua HENRIQUE ARLINDO BARTH, 787 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO FRANCISCO BONVECHIO, brasileiro, portador da RG nº 1***3619* SSPPR e CPF 066.***.169-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto
1	47851	MATERIAIS HIDROSSANITÁRIO TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, TUBOS PVC PARA ÁGUA FRIA, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS SIFONADAS, REGISTROS, JOELHOS, CURVAS, LUVAS, CONEXÕES, COLA, SIFÃO, TORNEIRAS, VÁLVULAS, BOMBAS SUBMERSAS, TORNEIRAS0 BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, ANÉIS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	18,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

Objeto da contratação: LOTE 1

LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto
1	47906	FERRO VERGALHÃO 5/16 - AÇO CA-50 BARRA COM 12	UND	750	R$ 50,15	R$ 37.612,50	0,00%

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

		MTS					
						TOTAL: R$ 37.612,50	

LOTE 135

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto
1	47899	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 DE 1ª	UND	2.250	R$ 39,79	R$ 89.527,50	0,00%

		QUALIDADE EMBALAGEM DE 50 KG					
						TOTAL: R$ 89.527,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO BONVECHIO

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:48D011FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Extrato CONTRATO Nº 252/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANO ALVES RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.930.398/0001-16, Avenida RUA MARIA DE LOURDES DIONIZIO CARDOSO, 1205 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, QUERêNCIA DO NORTE/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 7***851* e CPF 004.***.789-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47853	VIDROS, CONTRA FECHADURA, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A **TABELA SINAPI**-SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE SERVIÇO DE VIDRACEIRO CONTRA FECHADURA, VIDRO CANELADO/ MARTELADO/MINI BOREAL/ SILÉSIO, VIDRO LISO, VIDRO TEMPERADO, BOX ACRÍLICO, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	8,00%
						TOTAL: R$ 30.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***CRISTIANO ALVES RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D2986B73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 253

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 253/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1126 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO DEMEU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº 1***9630* SSPPR e CPF 074.***.869-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47852	MATERIAIS ELÉTRICOS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM, CONDULETES, ELETRODUTOS, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CONECTORES, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, TORNEIRA ELÉTRICA, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE, SPOT, TOMADAS, LUMINÁRIAS, POSTES, PADRÕES DE ENTRADA, SUPORTES PARA LÂMPADAS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	26,00%
						TOTAL: R$ 80.000,00	

LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47866	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE SERVIÇO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UND	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	30,00%
						TOTAL: R$ 50.000,00	

LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47877	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO ESTRUTURA DE CANTONEIRA, CAÇAMBA METALICA QUADRADA REFORÇADA CHAPA 20, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE, COM RODA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8" CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS	UND	5	R$ 332,17	R$ 1.660,85	1,20%
						TOTAL: R$ 1.660,85	

LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47882	PÁ DE BICO DE 320X270 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20M	UND	25	R$ 53,62	R$ 1.340,50	0,23%
						TOTAL: R$ 1.340,50	

LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47896	AREIA LAVADA – A GRANEL 1 M³ (LAVADA FINA, LAVADA MÉDIA E LAVADA GROSSA)	M3	500	R$ 138,65	R$ 69.325,00	0,00%
						TOTAL: R$ 69.325,00	

LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47897	CAIBRO 5CM X 5CM X 1 M MADEIRA CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE	MT	1.000	R$ 9,16	R$ 9.160,00	0,00%
						TOTAL: R$ 9.160,00	

LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47898	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) EMBALAGEM DE 20 KG	UND	500	R$ 17,85	R$ 8.925,00	0,00%
						TOTAL: R$ 8.925,00	

LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47899	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 50 KG	UND	750	R$ 39,79	R$ 29.842,50	0,00%
						TOTAL: R$ 29.842,50	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47901	EUCALÍPITO TRATADO LASCAS 08 CM A 11CM DE DIÂMETRO POR 2,20M DE COMPRIMENTO	UND	600	R$ 52,4700	R$ 31.482,0000		0,00%
						TOTAL:	R$ 31.482,0000	

LOTE 67: LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47919	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 4,5200	R$ 2.260,0000		0,00%
						TOTAL:	R$ 2.260,0000	

LOTE 79: LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	47931	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 1,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 1,6700	R$ 835,0000		0,00%
						TOTAL:	R$ 835,0000	

LOTE 96

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47948	PADRÃO 3X100A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X100A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 200, CABO 35 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X100A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 1 1/4 ", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	3	R$ 4.638,28	R$ 13.914,84	3,66%
						TOTAL: R$ 13.914,84	

LOTE 98

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47950	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 75 DAN, 7,20 MTS	UND	30	R$ 425,51	R$ 12.765,30	0,39%
						TOTAL: R$ 12.765,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***DIOGO DEMEU DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:693DAD1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 254/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 3***374* SSPPR e CPF 604.***.361-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47854	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 mm - INCLUINDOMASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 252,06	R$ 12.603,00	0,09%
						TOTAL: R$ 12.603,00	

LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47855	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE – INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 236,94	R$ 11.847,00	0,09%
						TOTAL: R$ 11.847,00	

LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47856	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL 6 MM TRANSPARENTE – INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 305,77	R$ 15.288,50	0,09%
						TOTAL: R$ 15.288,50	

LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47857	REPOSIÇÃO PARA REPOSIÇÃO OU INTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR10MM – INCLUINDO INSTALAÇÃO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	1	R$ 1.024,72	R$ 1.024,72	5,00%
						TOTAL: R$ 1.024,72	

LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47858	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM – INCLUINDO	MT2	50	R$ 706,67	R$ 35.333,50	0,09%

		INSTALAÇÃO COMALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL. (PORTAS OU JANELAS)					
						TOTAL: R$ 35.333,50	

LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47859	FORNECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU INTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM– INCLUINDO INSTALAÇÃO COM ALUMÍNIO EFERRAGENS E MEDIDA A SER CONFERIDA NOLOCAL. (PORTAS E JANELAS)	MT2	50	R$ 730,88	R$ 36.544,00	0,09%
						TOTAL: R$ 36.554,00	

LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47860	FONECIMENTO PARA REPOSIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUME 10MM – INCLUINDO INSTALAÇÃO COMALUMÍNIO E FERRAGENS E MEDIDA A SERCONFERIDA NO LOCAL. (PORTAS E JANELAS)	MT2	50	R$ 742,52	R$ 37.126,00	0,09%
						TOTAL: R$ 37.126,00	

LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47861	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS -INCUINDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO E COM MEDIDA A SER CONFERIDANO LOCAL.	MT2	15	R$ 436,70	R$ 6.550,50	0,33%
						TOTAL: R$ 6.550,50	

LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47862	FECHAMENTO EM PERFIL ALUMINIO E ACRÍLICO PARA COZINHAS E BOX PARA BANHEIRO - INCUINDO TODO MATERIALNECESSARIO PARA INSTALAÇÃO E COM MEDIDAA SER CONFERIDA NO LOCAL.	MT2	50	R$ 216,52	R$ 10.826,00	0,09%
						TOTAL: R$ 10.826,00	

LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47863	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO	UND	10	R$ 1.076,14	R$ 10.761,40	0,49%
						TOTAL: R$ 10.761,40	

LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47867	CALÇADO SEGURANCA TIPO BOTINA - PAR COR: PRETA. MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL REMOVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, (SOLA PRETA E ENTRESSOLA CINZA)INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: POLIPROPILENO CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA: REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 06 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE. TAMANHO: LIVRE ESCOLHA DE NUMERAÇÃO DE 33 A 46. DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO C.A. IMAGEM ILUSTRATIVA MARCA REFERÊNCIA MARLUVAS, BOMPEL, BRACOL A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES	UND	150	R$ 78,33	R$ 11.749,50	0,03%
						TOTAL: R$ 11.749,50	

LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47868	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUK – PAR DESCRIÇÃO COR: MARROM. BOTINA DE AMARRAR, EM COURO NOBUCK, ACOMPANHA SOBREPALMILHA EM EVA, REMOVÍVEL, DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR. SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE	UND	100	R$ 106,30	R$ 10.630,00	0,04%

		ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO. BOTINA COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, ILHOSES, CADARÇO EM POLIÉSTER E SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. CONTRA AGENTES CORTANTES, PERFURANTES E ESCORIANTES. TAMANHO: LIVRE ESCOLHA DE NUMERAÇÃO DE 33 A 46 IMAGEM ILUSTRATIVA MARCA REFERÊNCIA BOMPEL BRACOL TERRA FORTZ A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES					
						TOTAL: R$ 10.630,00		

LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47869	LUVA BANHADA EM LATEX NATURAL TIPO MODELO CONFORTEX PLUS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CARTANTES, ESCORIANTES E PERFUMANTE.	UND	400	R$ 13,02	R$ 5.208,00	0,01%
						TOTAL: R$ 5.208,00	

LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47871	MASCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL COM VÁLVULA FILTRO RESPIRADOR AJUSTÁVEL - PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COMO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE CLASSE PFF2-S	UND	200	R$ 1,73	R$ 346,00	0,02%
						TOTAL: R$ 346,00	

LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47872	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO MODELO LEOPARDO NAS CORES CINSA E INCOLOR COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE - NAS CINZA E INCOLOR – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UND	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00	0,03%
						TOTAL: R$ 1.455,00	

LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47873	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE COM CORDÃO DE POLIÉSTER, SILICONE GRAU FARMACÊUTICO ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UND	100	R$ 2,92	R$ 292,00	0,04%
						TOTAL: R$ 292,00	

LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47874	PROTETOR FACIAL COM LENTE INCOLOR COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA, LARGURA APROXIMADA DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA DEVE POSSUIR REGULAGEM SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLASTICO (PET) INCOLOR.	UND	10	R$ 52,92	R$ 529,20	0,49%
						TOTAL: R$ 529,20	

LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47875	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TIRA REFLETIVA DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA NAS LATERAIS EXTERNA E INTERNA DE AMBAS UNIDADES DO PAR, DEVE POSSUIR FIXAÇÃO E AJUSTE ATRAVÉS DE DOIS FECHOS DE POLIAMIDA COM TRES DENTES DE DESENGATE E ENGATE FACIL POR PRESSÃO. DEVE POSSUIR REGULAGEM ATRAVÉS DE CADARÇO DE POLIESTER COM REGULADORES NA PARTE POSTERIOR DO PRODUTO.	UND	10	R$ 45,93	R$ 459,30	0,49%
						TOTAL: R$ 459,30	

LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47876	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS,	UND	5	R$ 242,33	R$ 1.211,60	1,00%

		CHASSI DE AÇO ZINCADO, COM ARO DE AÇO, PNEU COM CÂMARA 3.5/8".					
						TOTAL: R$ 1.211,60	

LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47878	CAVADEIRA GRANDE COM BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA ELETROSTATICA, CABO DE MADEIRA 1,8 M COM ACABEAMENTO ENVERNIZADO, COM BATENTE EM POLIPROPILENO QUE LIMITA O ANGULO DE FECHAMENTO, PARA EVITAR CHOQUE ENTRE AS MÃOS.	UND	2	R$ 127,62	R$ 255,24	2,50%
						TOTAL: R$ 255,24	

LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47879	ENXADA 1,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	40	R$ 74,05	R$ 2.962,00	0,12%
						TOTAL: R$ 2.962,00	

LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47880	FACÃO CANAVIEIRO 11” COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R$ 50,61	R$ 253,05	1,00%
						TOTAL: R$ 253,05	

LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47881	FACÃO PARA MATO AFIADO 22 "	UND	5	R$ 54,57	R$ 272,85	1,00%
						TOTAL: R$ 272,85	

LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47883	TRENA DE AÇO 8 METROS LARGURA DA FITA MÍNIMO DE 19,05MM OU 3/4POL GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS COM TRAVA	UND	8	R$ 25,16	R$ 201,28	0,62%
						TOTAL: R$ 201,28	

LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47884	TRENA LONGA 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO COM GANCHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA, TRENA DE CAIXA ABERTA COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UND	4	R$ 95,62	R$ 382,48	1,25%
						TOTAL: R$ 382,48	

LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47885	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM 22 DENTES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	40	R$ 36,50	R$ 1.461,60	0,12%
						TOTAL: R$ 1.461,60	

LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47886	VASSOURA DE GRAMA COM 22 DENTES FABRICADA EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM	UND	70	R$ 31,81	R$ 2.226,70	0,07%
						TOTAL: R$ 2.226,70	

LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47887	VASSOURA DE GRAMA COM 30 DENTES FABRICADA EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM	UND	50	R$ 53,16	R$ 2.658,00	0,09%
						TOTAL: R$ 2.658,00	

LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47888	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM CEPA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO DE MADEIRA GROSSO DE 1,40 M ENCERADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 72,0 MM LARGURA DA CEPA, 40,0 CM COMPRIMENTO DA CEPA, 180,0 MM ALTURA DAS CERDAS	UND	60	R$ 47,65	R$ 2.859,00	0,08%
						TOTAL: R$ 2.859,00	

LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47890	LIMA CHATA 8"	UND	30	R$ 17,02	R$ 510,60	0,16%
						TOTAL: R$ 510,60	

LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47891	LIMPA CONTATO SPRAY EMBALAGEM MÍNIMO DE 300ML	UND	20	R$ 16,28	R$ 325,60	0,24%
						TOTAL: R$ 325,60	

LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47892	REGADOR PLÁSTICO UNIVERSAL CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS COM BICO TIPO DUCHA	UND	10	R$ 37,63	R$ 376,30	0,49%
						TOTAL: R$ 376,30	

LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47893	CARRINHO DE LIXO EM AÇO - GARI LUTO CAR E VARRIÇÃO URBANA FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA- CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS- EQUIPADO COM 02 RODAS PNEUMÁTICAS COM CÂMARA MONTADAS NO EIXO FIXO, PINTURA EM EPÓXI. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,60M. LA	UND	5	R$ 5.047,55	R$ 25.237,75	1,00%
						TOTAL: R$ 25.237,75	

LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47894	CARRINHO TIPO GIRICA MEIA LUA NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGAS FABRICADO EM AÇO REFORÇADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA: 180 LITROS; MODELO COM DOIS PÉS TRASEIROS PARA APOIO E ESTABILIDADE; ESTRUTURA EM AÇO COM A	UND	5	R$ 4.890,20	R$ 24.451,00	1,00%
						TOTAL: R$ 24.451,00	

LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47895	ARAME RECOZIDO BWG 18 – 1,25 MM ROLO COM 1 KG	UND	150	R$ 28,64	R$ 4.296,00	0,03%
						TOTAL: R$ 4.296,00	

LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47900	COLUNA DE AÇO FERRO 5/16 - 07X14 BARRA DE 06 METROS	UND	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00	0,09%
						TOTAL: R$ 5.950,00	

LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47902	FERRO VERGALHÃO 1/2 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	50	R$ 93,16	R$ 4.658,00	0,09%
						TOTAL: R$ 4.658,00	

LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47903	FERRO VERGALHÃO 1/4 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	400	R$ 28,87	R$ 11.548,00	0,01%
						TOTAL: R$ 11.548,00	

LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47904	FERRO VERGALHÃO 3/8- AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	UND	100	R$ 53,10	R$ 5.310,00	0,04%
						TOTAL: R$ 5.310,00	

LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47905	FERRO VERGALHÃO 4,2 - AÇO CA-60 BARRA COM 12 MTS	UND	100	R$ 13,44	R$ 1.344,00	0,04%
						TOTAL: R$ 1.344,00	

LOTE 58

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47908	PEDRA BRITADA ½	M3	350	R$ 161,84	R$ 56.644,00	0,01%
						TOTAL: R$ 56.644,00	

LOTE 59

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47909	TABUA DE MADEIRA PINUS 10 CM POR 3 METROS	UND	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00	0,02%
						TOTAL: R$ 2.030,00	

LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47910	TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00	0,02%
						TOTAL: R$ 3.532,00	

LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47911	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM POR 3 METROS	UND	250	R$ 21,78	R$ 5.445,00	0,01%
						R$ 5.445,00	

LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47912	TABUA DE MADEIRA PINUS 25 CM POR 3METROS	UND	400	R$ 30,27	R$ 12.108,00	0,01%
						R$ 12.108,00	

LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual DE DESCONTO
1	47913	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM POR 3METROS	UND	400	R$ 45,17	R$ 18.068,00		0,01%
						TOTAL: R$ 18.068,00		

LOTE 65

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47915	TRELIÇA TG 12 R AÇO CA-60 NERVURADO BARRA COM 6 METROS	BR	75	R$ 111,82	R$ 8.386,50	0,06%
						TOTAL: R$ 8.386,50	

LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47916	VIGA DE MADEIRA 5 X 10 CM POR 1 METRO CAMBARÁ OU OUTRA EQUIVALENTE	MT	50	R$ 93,33	R$ 4.666,50	0,09%
						TOTAL: R$ 4.666,50	

LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47921	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	300	R$ 10,40	R$ 3.120,00	0,01%
						R$ 3.120,00	

LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47922	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	200	R$ 15,67	R$ 3.134,00	0,02%
						R$ 3.134,00	

LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47923	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 12,69	R$ 2.538,00	0,02%
						TOTAL: R$ 2.538,00	

LOTE 72

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47924	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00	0,02%
						TOTAL: R$ 3.398,00	

LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47925	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 25 MM (2 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 13,52	R$ 2.704,00	0,02%
						TOTAL: R$ 2.704,00	

LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47926	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRÍPLEX 16 MM (2 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	MT	200	R$ 11,03	R$ 2.206,00	0,02%
						TOTAL: R$ 2.206,00	

LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47927	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00	0,01%
						R$ 1.240,00	

LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47928	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00	0,01%
						R$ 1.852,00	

LOTE 77

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47929	FIO PARALELO 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	400	R$ 6,63	R$ 2.652,00	0,01%
						R$ 2.652,00	

LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47933	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 2,50 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00	0,01%
						TOTAL: R$ 1.625,00	

LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47934	FIO SÓLIDO/FLEXIVEL 4,00 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00	0,01%
						TOTAL: R$ 2.140,00	

LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47935	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 METROS TENSÃO MÁXIMA750V, TIPO ANTICHAMAS	UND	70	R$ 9,95	R$ 696,50	0,12%
						TOTAL: R$ 696,50	

LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47936	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 20 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 10,26	R$ 3.078,00	0,02%
						TOTAL: R$ 3.078,00	

LOTE 85

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47937	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 30 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 2600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 16,61	R$ 4.983,00	0,03%
						TOTAL: R$ 4.983,00	

LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47938	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 40 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	400	R$ 22,77	R$ 9.108,00	0,02%
						TOTAL: R$ 9.108,00	

LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47939	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 50 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 4400 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	200	R$ 28,27	R$ 5.654,00	0,04%
						TOTAL: R$ 5.654,00	

LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47940	LAMPADA DE LED TIPO PERA 15 W E27 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 1250 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 83 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	300	R$ 9,32	R$ 2.796,00	0,03%
						R$ 2.796,00	

LOTE 89

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47941	LAMPADA DE TUBULAR 40 W 120 CM BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 95 LM/W EMISSÃO DE COR BRANCA 6500 K	UND	100	R$ 32,22	R$ 3.222,00	0,09%
						TOTAL: R$ 3.222,00	

LOTE 90

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47942	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT, MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10500LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 124,66	R$ 4.986,40	0,24%
						R$ 4.986,40	

LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47943	REFLETOR HOLOFOTE LED 150W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.500 LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 150,92	R$ 6.036,80	0,24%
						R$ 6.036,80	

LOTE 92

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47944	REFLETOR HOLOFOTE LED 200 W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14000LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 157,60	R$ 6.304,00	0,24%
						R$ 6.304,00	

LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47945	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6000K, TENSÃO BIVOLT, MODELO REFLETOR LED SLIM SMD, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4500LM, GRAU DE PROTEÇÃO - IP66 (PARA ÁREA EXTERNA), VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS.	UND	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00	0,24%
						R$ 2.760,00	

LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47946	PADRÃO 2X50A e 3X50A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 75, CABO 10 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	7	R$ 1.564,33	R$ 10.950,31	1,42%
						R$ 10.950,31	

LOTE 95

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47947	PADRÃO 2X70A e 3X70A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X70A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 100, CABO 25 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X70A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 1", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	4	R$ 2.139,19	R$ 8.556,76	2,50%
						R$ 8.556,76	

LOTE 97

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47949	PADRÃO 3X200A CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X200A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE DAN 300, CABO 95 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X200A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 2,5", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	2	R$ 5.921,77	R$ 11.843,54	5,00%
						TOTAL: R$ 11.843,54	

LOTE 99

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47951	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 100 DAN, 7,20 MTS	UND	15	R$ 495,80	R$ 7.437,00	0,66%
						R$ 7.437,00	

LOTE 100

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47952	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 200 DAN, 7,20 MTS	UND	15	R$ 610,42	R$ 9.156,30	0,66%
						R$ 9.156,30	

LOTE 101

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47953	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 300 DAN, 7,20 MTS	UND	10	R$ 744,13	R$ 7.441,30	1,00%
						TOTAL: R$ 7.441,30	

LOTE 102

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47954	BROXA RETANGULAR GRANDE CERDAS MONOFILAMENTO, CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS MÍNIMA DE 18 X 8CM	UND	70	R$ 9,41	R$ 658,70	0,14%
						R$ 658,70	

LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47955	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD GALÃO COM 3,6LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 A 50 M2 POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2– CORES DE CATALOGO(DIVERSAS)	UND	150	R$ 101,16	R$ 15.174,00	0,06%
						R$ 15.174,00	

LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47956	FIXADOR PARA CAL - 150 ML	UND	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00	0,01%
						R$ 1.350,00	

LOTE 105

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47957	FUNDO ZARCÃO GALÃO COM 3,6 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 A 35M2 POR DEMÃO, PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2	UND	25	R$ 82,83	R$ 2.070,75	0,39%
						R$ 2.070,75	

LOTE 106

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47958	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 23 CM ALTURA DA LÃ 22MM SEM SUPORTE	UND	50	R$ 26,63	R$ 1.331,50	0,19%
						R$ 1.331,50	

LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47959	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 9 CM ALTURA DA LÃ 19 MM COM SUPORTE	UND	70	R$ 10,74	R$ 751,80	0,14%
						R$ 751,80	

LOTE 108

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47960	ROLO PELE DE CARNEIRO TAMANHO 15 CM ALTURA DA LÃ 19 MM COM SUPORTE	UND	50	R$ 16,68	R$ 834,00	0,19%
						R$ 834,00	

LOTE 109

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47961	ROLO PELE DE CARNEIRO PREMIUM TAMANHO 23 CM ALTURA DA LÃ 25MM SEM SUPORTE	UND	75	R$ 69,00	R$ 5.175,00	0,13%
						R$ 5.175,00	

LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47962	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18L RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 A 120 M² POR DEMÃO PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.5	UND	50	R$ 137,02	R$ 6.851,00	0,19%
						R$ 6.851,00	

LOTE 111

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47963	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	5	R$ 195,67	R$ 978,35	2,00%
						TOTAL: R$ 978,35	

LOTE 112

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47964	SOLVENTE AGUARRAS GALÃO COM 5 LITROS	UND	150	R$ 105,79	R$ 15.868,50	0,06%
						R$ 15.868,50	

LOTE 113

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47965	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM GARFO TIPO GAIOLA DIÂMETRO DO ARAME DE 5,7MM EM AÇO GALVANIZADO CABO PLÁSTICO.	UND	100	R$ 14,13	R$ 1.413,00	0,09%
						R$ 1.413,00	

LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47966	THINNER FORTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	20	R$ 93,89	R$ 1.877,80	0,49%
						R$ 1.877,80	

LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47967	THINNER MULTIUSO GALÃO COM 5 LITROS	UND	150	R$ 94,62	R$ 14.193,00	0,06%
						R$ 14.193,00	

LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47968	TINTA ACRÍLICA BASE DE ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO DE ATÉ 35 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 13699 – CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)	UND	25	R$ 580,63	R$ 14.515,75	0,43%
						R$ 14.515,75	

LOTE 117

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47969	TINTA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 A 45 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO ABNT NBR 11862 – CORES DE CATALOGO (DIVERSAS)	UND	40	R$ 676,41	R$ 27.056,40	0,24%
						R$ 27.056,40	

LOTE 122

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47974	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½" 110V ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL, COM DISCO DE 4 ½" (115 MM), TENSÃO 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, ROTAÇÃO LIVRE MÍNIMA DE 10.000 RPM, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA E CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL	UND	4	R$ 414,61	R$ 1.658,44	2,50%
						R$ 1.658,44	

LOTE 123

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47975	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL COM DISCO DE 7" (180 MM), TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, ROTAÇÃO LIVRE MÍNIMA DE 8.000 RPM, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA E CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL	UND	1	R$ 702,33	R$ 702,33	10,00%
						R$ 702,33	

LOTE 124

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47976	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 220V FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, MANDRIL MÍNIMO DE ½" (13 MM) COM CHAVE, REVERSÍVEL, COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA,	UND	5	R$ 549,55	R$ 2.747,75	2,00%
						R$ 2.747,75	

LOTE 125

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	V
1	47977	MARTELETE PERFURADOR 127V MARTELETE PERFURADOR ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, TAXA DE IMPACTO MÍNIMA DE 0 – 5.100 IMPACTOS POR MINUTO, COM SISTEMA DE REVERSÃO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E VELOCIDADE VARIÁVEL	UND	2	R$ 929,90	R$ 1.859,80	5,00%
						R$ 1.859,80	

LOTE 126

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47978	PULVERIZADOR COSTAL COM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO AS COSTAS DO USUÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRIGADA EM LATÃO COM LANÇA DE NO MINIMO 60 CM E MANGUEIRA DE 1,35 METROS, PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE NO MINIMO 6 KFG/CM.	UND	4	R$ 322,73	R$ 1.290,92	2,50%
						TOTAL: R$ 1.290,92	

LOTE 127

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47979	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PARA MADEIRA, COM DISCO DE 7 1/4" (185 MM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 W, TENSÃO BIVOLT 127/220V, COM BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PROTETOR DE LÂMINA RETRÁTIL	UND	2	R$ 885,71	R$ 1.771,42	5,00%
						TOTAL: R$ 1.771,42	

LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47980	SERRA MÁRMORE 127 V SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1450 W, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 4,0 MM, BASE AJUSTÁVEL PARA PROFUNDIDADE DE CORTE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PROTEÇÃO DA LÂMINA	UND	4	R$ 390,60	R$ 1.562,40	2,50%
						TOTAL: R$ 1.562,40	

LOTE 129

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47981	CONJUNTO DE CORTE FI0 DE NYLON ORIGINAL STHIL - TRIMCUT C 42-2 PARA ROÇADEIRAS MODELO STIHL FS220.	UND	25	R$ 160,96	R$ 4.024,00	0,39%
						TOTAL: R$ 4.024,00	

LOTE 130

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47982	MOTOPODA TELESCÓPICA A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA, CICLO 2 TEMPOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 25,4 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95 KW / 1,3 CV; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,440 L; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO INTEGRADO, COM PARTIDA FÁCIL E ESTÁVEL MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA TEMPERATURA; – SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E CORRENTE COM PASSO DE 3/8"; – HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO ESTENDIDO DE ATÉ 3,90 M, CONSTRUÍDA EM LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA POR LONGOS PERÍODOS; – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE, COM AJUSTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; – CONJUNTO DE TRANSMISSÃO E EMBREAGEM EM CARCAÇA DE MAGNÉSIO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA; – EQUIPAMENTO DOTADO DE APOIO DORSAL ERGONÔMICO ACOLCHOADO, COM SISTEMA DE CINTAS AJUSTÁVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE PESO PROJETADA PARA REDUZIR A FADIGA DO OPERADOR; – PESO MÁXIMO OPERACIONAL DE ATÉ 7,3 KG (SEM COMBUSTÍVEL), ASSEGURANDO EQUILÍBRIO IDEAL ENTRE ALCANCE E MANOBRABILIDADE; – CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E EMISSÕES APLICÁVEIS (EPA II OU SUPERIOR E CE).	UND	2	R$ 3.742,00	R$ 7.484,00	5,00%
						TOTAL: R$ 7.484,00	

LOTE 131

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47983	SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA CICLO 2 TEMPOS, PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 56,5 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 KW / 3,54 CV, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM APLICAÇÕES PROLONGADAS; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE ASSEGURE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM INTERRUPÇÕES FREQUENTES PARA REABASTECIMENTO; – ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.100 RPM EM MARCHA LENTA E MÁXIMA DE 7.250 RPM, COM ESTABILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM TODA A FAIXA DE ROTAÇÃO; – VELOCIDADE MÁXIMA DE SAÍDA DE AR DE 78 M/S, MEDIDA NA EXTREMIDADE DA TUBEIRA; – VOLUME MÁXIMO DE AR DE 1.260 M³/H COM TUBEIRA INSTALADA, GARANTINDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE FOLHAS, RESÍDUOS E DETRITOS; – EQUIPAMENTO NA FORMA COSTAL ERGONÔMICO, COM SISTEMA DE ARNÊS ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E SUPORTE LOMBAR ANATÔMICO, PERMITINDO OPERAÇÃO PROLONGADA COM MÍNIMO ESFORÇO FÍSICO E MAIOR CONFORTO AO OPERADOR; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO TOTALMENTE ENCAPSULADO, GARANTINDO PARTIDA RÁPIDA E CONFIÁVEL MESMO EM BAIXAS TEMPERATURAS E REDUZINDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; – ESTRUTURA DO CONJUNTO DE VENTILAÇÃO E CARCAÇA DO MOTOR EM LIGA DE MAGNÉSIO FUNDIDO, COM ALTO PODER DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA E DURABILIDADE SUPERIOR; – SISTEMA DE COMANDO COM GATILHO DE ACELERAÇÃO PROGRESSIVA E TRAVA DE VELOCIDADE INTEGRADA AO PUNHO, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM NECESSIDADE DE ESFORÇO MANUAL CONSTANTE; – PESO MÁXIMO OPERACIONAL DE ATÉ 10,1 KG, ASSEGURANDO EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E PORTABILIDADE; – EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS EPA II OU SUPERIORES E CE, GARANTINDO ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE EMISSÕES E SEGURANÇA APLICÁVEIS.	UND	2	R$ 3.018,04	R$ 6.036,08	5,00%
						TOTAL: R$ 6.036,08	

LOTE 132

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47984	ROÇADEIRA MANUAL A COMBUSTÃO COM MOTOR A GASOLINA CICLO 2 TEMPOS, PROJETADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO EM ROÇADAS URBANAS, RURAIS E ÁREAS VERDES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 CM³; – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW / 2,3 CV, ASSEGURANDO ALTO DESEMPENHO EM	UND	10	R$ 3.455,83	R$ 34.558,30	1,00%

		VEGETAÇÃO DENSA E APLICAÇÕES INTENSIVAS; – TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,580 LITROS, PERMITINDO OPERAÇÃO PROLONGADA SEM INTERRUPÇÕES FREQUENTES PARA REABASTECIMENTO; – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR CARBURADOR DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO MISTURA ADEQUADA E COMBUSTÃO ESTÁVEL EM TODAS AS FAIXAS DE ROTAÇÃO; – SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO ENCAPSULADO, PROPORCIONANDO PARTIDAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS; – CONJUNTO DE TRANSMISSÃO COM EIXO RÍGIDO DE ACIONAMENTO DIRETO E TUBO GUIA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO CORTE; – EMPUNHADURA DUPLA ERGONÔMICA EM FORMATO DE GUIDÃO, COM ISOLAMENTO ANTIVIBRAÇÃO, PERMITINDO OPERAÇÃO PRECISA E REDUZINDO A FADIGA DO OPERADOR; – EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO E AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; – SISTEMA DE RESFRIAMENTO FORÇADO COM CARCAÇA DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA SEM SUPERAQUECIMENTO; – PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE ATÉ 7,5 KG (SEM COMBUSTÍVEL), ASSEGURANDO EQUILÍBRIO ENTRE POTÊNCIA E PORTABILIDADE; – CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS DE EMISSÕES E SEGURANÇA APLICÁVEIS (EPA II OU SUPERIOR E CE).					
						TOTAL: R$ 34.558,30	

LOTE 133

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47850	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERAL) REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, BACIA SANITÁRIA, REJUNTE, SEPARADOR, CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	10,00%
						TOTAL: R$ 37.500,00	

LOTE 134

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual DE DESCONTO
1	47850	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERAL) REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, BACIA SANITÁRIA, REJUNTE, SEPARADOR, CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00	10,00%
						TOTAL: R$ 112.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F429CCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	LICITA AQUI BRASIL LTDA	88/2025	Pregão Eletrônico Nº 26/2025	Reequilíbrio Econômico	02/12/2025	R$ 47.250,33	R$ 50.690,67

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A31CC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
126	ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915	Pregão Eletrônico Nº 40/2025	RP DE SERVIÇOS DE MECANICA PESADA, MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E TORNEARIA MECANICA	28/11/2025	28/11/2025	27/11/2026	R$ 40.375,00
127	A2XR COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico Nº 48/2025	RP DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	28/11/2025	28/11/2025	27/11/2026	R$ 9.128,50
128	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP						R$ 12.890,50
129	DENTAL UNIVERSO EIRELI						R$ 8.080,83
130	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						R$ 15.164,99
131	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						R$ 4.175,53
132	LG SUPRIMENTOS LTDA						R$ 14.900,00
133	NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						R$ 12.604,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9C053C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1895/09/2025

DECRETO Nº 1895/09/2025.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI				
954/08/2024 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeito Municipal DECRETO;				
Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do				
corrente Exercício Financeiro - RPPS, um Crédito Adicional Suplementar na Importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil,				
Reais), para a seguinte Dotação:				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
12.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
12.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.099	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1483	100	4.000,00
TOTAL				4.000,00
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 100:				
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Rancho Alegre D’Oeste, 03 de Dezembro de 2.025.				
EVERTON CÁSSIO ZANUTO				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:0CBB0C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Municipio de Realeza							
Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	2.700.000,00	
Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	2.700.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 GESTÃO LEGISLATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.1-009 EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			150.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				150.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 GESTÃO LEGISLATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.1-010 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CAMARA				TOTAL P/A:			400.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				400.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 GESTÃO LEGISLATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			2.150.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.150.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.550.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.550.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.300.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
00067	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.000,00		
00045	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00062	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00		
00063	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00065	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	1.100.000,00	
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:	1.100.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 EXECUTIVO EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.1-011 AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				200.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00146	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 EXECUTIVO EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				TOTAL P/A:			900.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				900.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				447.000,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			447.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		447.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	447.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				453.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			453.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		147.900,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	147.900,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		18.700,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.900,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		51.000,00		
00095	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.500,00		
00145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					TOTAL ÓRGÃO:		11.045.773,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					TOTAL UNIDADE:		10.345.773,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.1-016 REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			145.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				35.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00		
00175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.1-020 RENOVAÇÃO DA FROTA				TOTAL P/A:			110.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00255	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.1-021 EQUIPAMENTOS/MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				TOTAL P/A:			120.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				120.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-017 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:			3.258.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.258.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.955.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.955.100,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.870.400,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.275.400,00			
00190	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	595.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		84.700,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.302.900,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.500,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.500,00		
00186	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.297.400,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		24.200,00		

00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00		
00220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.800,00		
00230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	96.800,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.000,00		
00240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	545.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		242.000,00		
00245	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		169.400,00		
00185	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	169.400,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-018 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				TOTAL P/A:			143.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				143.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			143.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	143.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-019 APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS				TOTAL P/A:			75.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 EMENDA DE BANCADA ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:			20.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
00325	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-021 EMENDAS INDIVIDUAIS ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:			40.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00		
00328	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-046 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				TOTAL P/A:			1.996.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.996.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.996.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.996.000,00		
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.996.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.996.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-047 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				TOTAL P/A:			2.290.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.290.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.290.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.290.000,00		
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.740.300,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.740.300,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		549.700,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	549.700,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.845.0000.0-003 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				TOTAL P/A:			826.773,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				826.773,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				826.773,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			826.773,00	

	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		826.773,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
00300	504	504 / 99 / 99 /	0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.860,00			
00310	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	913,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-002 PRECATORIOS JUDICIAIS				TOTAL P/A:			1.286.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.286.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.286.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.286.000,00		
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.286.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.286.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-004 SENTENÇAS JUDICIAIS				TOTAL P/A:			36.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				36.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			36.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					TOTAL ÓRGÃO:		11.045.773,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					TOTAL UNIDADE:		700.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0402 ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.182.0402.2-022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL				TOTAL P/A:			700.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				667.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				352.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			352.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.600,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	264.600,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		88.000,00		
00365	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				314.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			314.400,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		6.600,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		145.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.800,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	96.800,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		60.500,00		
00362	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANCAS					TOTAL ÓRGÃO:		2.850.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO					TOTAL UNIDADE:		2.450.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL - RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				TOTAL P/A:			650.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				650.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				465.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			465.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		465.200,00		
00420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	465.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				184.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			184.800,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		24.200,00		
00430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.600,00		
00440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.200,00		
00450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		

00460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		36.300,00		
00425	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.500,00		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0000.0-001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				TOTAL P/A:			1.800.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00		
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00		
00480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				800.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				800.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000,00		
00490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANCAS					TOTAL ÓRGÃO:		2.850.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO					TOTAL UNIDADE:		400.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
PROGRAMA: 0404 GERENCIAMENTO DE RECEITAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0404.2-027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				TOTAL P/A:			400.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				400.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				275.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000,00		
00500	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	275.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00510	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00520	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
00530	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		27.000,00		
00505	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			5.234.460,00
Unidade 001 SECRETARIA DE DESENVOLV AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			5.234.460,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 POR UMA REALEZA CONSCIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-120 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				TOTAL P/A:			1.657.810,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.619.810,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				727.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			727.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		612.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00			
00610	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00605	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	115.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				892.810,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			892.810,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		121.000,00		
00620	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	121.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		681.810,00		
00630	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	681.810,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		90.000,00		
00615	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				38.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00		
00575	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 POR UMA REALEZA CONSCIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-121 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				TOTAL P/A:			242.000,00
OBJETIVO:							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				133.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			133.100,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		72.600,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.600,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.500,00		
00650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				108.900,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				108.900,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			108.900,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		60.500,00		
00655	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.400,00		
00645	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	48.400,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 POR UMA REALEZA CONSCIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-122 PAISAGISMO URBANO E RURAL				TOTAL P/A:			121.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.500,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.500,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 POR UMA REALEZA CONSCIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-123 PROTEÇÃO DE FONTE/SANEAMENTO RURAL				TOTAL P/A:			109.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				109.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			109.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		36.400,00		
00680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.300,00		
00690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.300,00		
00685	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-127 PATRULHA MECANIZADA				TOTAL P/A:			157.644,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				157.644,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				157.644,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			157.644,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.644,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	157.644,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-129 VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA				TOTAL P/A:			152.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				152.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				152.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.000,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-124 EMENDAS DE BANCADA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				TOTAL P/A:			100.644,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.644,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.644,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.644,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.644,00		
00835	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.644,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-125 EMENDAS INDIVIDUAIS SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				TOTAL P/A:			263.712,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			94.356,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		94.356,00		
00776	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.356,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				169.356,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				169.356,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			169.356,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.356,00		
00775	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	169.356,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-126 APOIO/FOMENTO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA					TOTAL P/A:		800.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				800.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		96.000,00		
00700	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00		
00710	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690.000,00		
00720	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-128 PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR RURAL					TOTAL P/A:		112.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				112.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			13.000,00	
	3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		13.000,00		
00740	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			99.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00		
00750	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00760	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-130 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					TOTAL P/A:		1.438.850,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.438.850,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				762.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			762.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		726.000,00		
00780	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	726.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.300,00		
00790	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				676.550,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			189.550,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		189.550,00		
00815	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	189.550,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			487.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		18.000,00		
00800	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		
00810	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000,00		
00820	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000,00		
00830	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	202.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.000,00		
00785	000	0/1/7/0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		78.000,00		
00781	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
	FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
	SUBFUNÇÃO:		608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
	PROGRAMA:		2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.2001.2-131 CONSAD					TOTAL P/A:		79.800,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.600,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			39.600,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.600,00		
00831	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	39.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.500,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			38.500,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.500,00		
00832	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.700,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.700,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.700,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.700,00		
00833	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCACAO					TOTAL ÓRGÃO:		39.107.202,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					TOTAL UNIDADE:		39.107.202,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-069 EMENDAS INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		113.712,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				113.712,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				113.712,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			113.712,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.712,00		
04165	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	113.712,00			
	FUNÇÃO:		12 EDUCAÇÃO				
	SUBFUNÇÃO:		361 ENSINO FUNDAMENTAL				
	PROGRAMA:		1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				
			DE TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-070 AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		701.000,00
	OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				272.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			272.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		157.000,00		
00870	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	157.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000,00		
00890	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	115.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				429.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				429.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			429.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		429.000,00		
00910	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	367.000,00			
00920	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	62.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-071 EMENDAS DE BANCADA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		93.356,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				93.356,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				93.356,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			93.356,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.356,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	93.356,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-076 EQUIPAMENTOS/VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA					TOTAL P/A:		666.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				666.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				666.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			666.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		666.000,00		
01270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	484.000,00			
01280	103	103 / 1 / 1 /0 / 0 5	% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-071 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		3.431.435,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.431.435,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.299.299,50
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.299.299,50	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.045.999,50		
00930	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.045.999,50			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		211.000,00		
00940	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	211.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.300,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.132.135,50
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.132.135,50	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		16.500,50		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,50			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		849.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
00980	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	558.000,00			
00985	138	1011 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	109.000,00			
00990	146	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		175.400,00		

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		483.260,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	156.600,00			
01010	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	326.660,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00		
01020	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		627.375,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
01035	138	1011 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	110.615,00			
01040	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	321.000,00			
01050	146	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	182.760,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		132.000,00		
00935	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-073 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					TOTAL P/A:		1.910.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.910.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.910.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.910.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.910.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.430.000,00			
01080	145	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	480.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-074 APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
01090	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
01100	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		5.879.288,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.879.288,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.776.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.776.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.288.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	825.000,00			
01120	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	471.000,00			
01130	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	992.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		367.000,00		
01140	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	158.000,00			
01145	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
01150	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		121.000,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.103.288,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.103.288,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		37.000,00		
01170	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		892.000,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00			
01190	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.000,00			
01200	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	533.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.000,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		871.000,00		
01220	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	726.000,00			
01230	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		805.288,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	169.288,00			
01250	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.000,00			
01260	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	418.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		426.000,00		
01115	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-076 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE REALEZA					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		

01386	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01387	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01388	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-077 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES					TOTAL P/A:		104.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				104.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00		
01290	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
01300	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.400,00		
01310	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.400,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-078 MANUTENÇÃO DO FUNDEB					TOTAL P/A:		14.931.500,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.716.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.740.500,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			368.000,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		368.000,00		
01345	102	102 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 40%	368.000,00			
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.372.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.967.000,00		
01320	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	10.012.000,00			
01322	150	1038 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	955.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.405.500,00		
01340	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	2.405.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				976.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			296.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		296.000,00		
01346	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	296.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			680.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		215.000,00		
01328	151	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	215.000,00			
			estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		465.000,00		
01325	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	465.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				215.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				215.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			215.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.000,00		
01329	151	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	215.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.1201.2-072 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.1201.2-079 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					TOTAL P/A:		22.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			22.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.1-072 CONSTRUÇÃO DE CRECHE					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				80.000,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00		
00925	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-069 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB					TOTAL P/A:		8.393.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.963.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.550.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.550.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.250.500,00		
00840	101	101 / 2 / 1 /0/0	Fundeb 60%	5.200.000,00			
00842	150	1038 / 2 / 1/0/0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% 1.050.500,00 estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.300.000,00		
00850	101	101 / 2 / 1 /	0/0 Fundeb 60%	1.300.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				413.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			413.000,00	
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		413.000,00		
00845	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				429.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				429.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			429.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		149.500,00		
00848	151	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	149.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000,00		
00846	151	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	280.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-080 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		2.667.911,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.667.911,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				973.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			973.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		852.000,00		
01370	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00			
01375	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00			
01376	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	440.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		121.000,00		
01380	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	121.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.694.911,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.694.911,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		540.000,00		
01390	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	402.000,00			
01395	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	138.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00		
01405	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		663.824,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	207.644,00			
01410	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	333.000,00			
01415	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.180,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		257.087,00		
01420	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	257.087,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		174.000,00		
01385	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA					TOTAL ÓRGÃO:		32.118.757,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					TOTAL UNIDADE:		32.118.757,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-043 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		99.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
03615	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
03625	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
03620	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				65.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000,00		
03630	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-044 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				113.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00		
03635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.800,00		
03645	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.800,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				105.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000,00		
03650	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-051 EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA					TOTAL P/A:		250.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				250.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
01820	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-062 CONSTRUÇÃO DE UBS - UNDADE BÁSICA DE SAÚDE					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-063 EMENDAS DE BANCADA SAÚDE					TOTAL P/A:		366.136,00
	OBJETIVO:						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				366.136,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				366.136,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			48.712,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		48.712,00		
04181	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	48.712,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			317.424,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		188.712,00		
04179	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	188.712,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.712,00		
04177	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	128.712,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-045 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		139.700,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				139.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				139.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			139.700,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03655	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
03660	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.700,00		
03665	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	61.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-050 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		1.500.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				951.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			951.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		676.000,00		
01750	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	676.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		180.000,00		
01760	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		95.000,00		
01770	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				549.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			549.000,00	

	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		302.000,00		
01780	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	302.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		39.000,00		
01790	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
01800	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.000,00		
01810	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		121.000,00		
01755	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.999,70			
01758	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,30			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-052 MANUTENÇÃO CONSUD				TOTAL P/A:			660.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				660.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				438.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			438.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		438.000,00		
01830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	438.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				222.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			222.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		222.000,00		
01840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-054 GESTÃO DO SUS				TOTAL P/A:			22.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
01930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-055 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				TOTAL P/A:			22.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
01940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-057 ATENÇÃO BASICA FIXA				TOTAL P/A:			9.748.692,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.748.692,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.579.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.579.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.850.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.015.000,00			
02010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	835.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		729.000,00		
02020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.000,00			
02025	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	399.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.169.692,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.169.692,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.526.220,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	558.220,00			
02050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	968.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		176.000,00		
02060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.000,00		
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.530.472,00		
02080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	581.153,00			
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	834.660,00			
02095	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.114.659,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.000,00		
02085	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		665.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	665.000,00			

	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		106.000,00		
02110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	106.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-058 ATENÇÃO BASICA VARIAVEL				TOTAL P/A:			3.043.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.043.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.419.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.419.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.936.000,00		
02120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	968.000,00			
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	968.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		483.300,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	483.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				623.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			623.700,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		182.000,00		
02150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.700,00		
02160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.700,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.300,00		
02170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.300,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		205.700,00		
02125	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-060 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR				TOTAL P/A:			2.920.845,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.908.845,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				370.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			370.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		370.000,00		
02230	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.538.845,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.538.845,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.538.845,00		
02240	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	213.000,00			
02250	332	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	1.231.661,00			
02260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.094.184,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				12.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			12.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000,00		
02265	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-061 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇAO PSICOSOCIAL				TOTAL P/A:			469.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				463.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				463.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			463.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		108.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
02280	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
02285	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		344.500,00		
02290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
02295	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	339.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500,00		
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-063 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				TOTAL P/A:			10.800,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.315,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.290,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.290,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.290,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.290,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.025,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.025,00	

			MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.025,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.025,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.485,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.485,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.485,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.485,00		
02340	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.485,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL				TOTAL P/A:			7.500.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.385.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.600.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.600.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00		
01850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.720.000,00			
01852	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.280.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		600.000,00		
01860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.785.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			32.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		32.000,00		
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.753.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
01880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00		
01910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		220.000,00		
01855	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				115.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500,00		
01856	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500,00		
01858	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-056 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				TOTAL P/A:			3.448.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.448.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.448.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			66.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000,00		
01950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.382.000,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000,00		
01960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.346.000,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.458.000,00			
01980	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.000,00			
01990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.484.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-170 EMENDAS INDIVIDUAIS SAÚDE				TOTAL P/A:			1.210.984,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.210.984,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.210.984,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			118.712,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		118.712,00		
04187	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	118.712,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.092.272,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		243.068,00		
04185	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	243.068,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		849.204,00		
04183	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	849.204,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE REALEZA							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-059 VIGILANCIA EM SAÚDE				TOTAL P/A:			364.600,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				364.600,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.000,00		
02180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
02185	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
02190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				189.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			189.600,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		95.000,00		
02200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
02220	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		39.600,00		
02181	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.600,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
PROGRAMA: 1701 SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.1701.1-116 MICRO SISTEMAS DE ÁGUA NO INTERIOR				TOTAL P/A:			33.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000,00		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 1701 SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.1701.1-114 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO				TOTAL P/A:			33.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Municipio de Realeza							
Órgão 08 SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO				TOTAL ÓRGÃO:			17.312.809,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:			7.183.372,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.1-146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				TOTAL P/A:			250.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				250.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.1-149 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				TOTAL P/A:			606.372,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				606.372,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				606.372,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			606.372,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		606.372,00		
02520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00			
02525	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	424.372,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.1-150 CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS				TOTAL P/A:			105.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			52.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00		
02530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				53.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				53.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000,00		
02540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-096 EMENDAS DE BANCADA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				TOTAL P/A:			263.068,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				263.068,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.068,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			263.068,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		263.068,00		
02635	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	263.068,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-098 EMENDAS INDIVIDUAIS DE OBRAS E URBANISMO				TOTAL P/A:			54.356,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				54.356,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				54.356,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.356,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		54.356,00		
02655	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.356,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-147 RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				TOTAL P/A:			1.670.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.670.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.670.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.670.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		880.000,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	880.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
02470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		772.000,00		
02480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	772.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-148 RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS				TOTAL P/A:			1.791.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.791.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.791.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.791.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.549.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	770.000,00			
02500	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	779.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.000,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-151 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO				TOTAL P/A:			2.301.576,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.301.576,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.137.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.137.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.064.000,00		
02550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.064.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		73.000,00		
02560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.164.576,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.164.576,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		14.000,00		
02570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		556.288,00		
02580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	556.288,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00		
02590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		446.288,00		
02600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	446.288,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		134.000,00		
02555	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2601 INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2601.2-152 CONSÓRCIO CIFRA				TOTAL P/A:			142.000,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Municipio de Realeza							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				128.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.600,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			94.600,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		94.600,00		
02610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.100,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			34.100,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		34.100,00		
02620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.300,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				13.300,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			13.300,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		13.300,00		
02630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00			
Órgão 08 SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO				TOTAL ÓRGÃO:			17.312.809,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				TOTAL UNIDADE:			10.129.437,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-094 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS				TOTAL P/A:			1.625.387,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				885.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				885.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			885.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		885.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02645	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	825.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				740.387,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				740.387,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			740.387,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		740.387,00		
02650	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	90.387,00			
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	418.000,00			
02665	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	232.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-095 MANUTENÇÃO DO REALTRAN				TOTAL P/A:			900.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				820.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				260.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00		
02672	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				560.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			560.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
02670	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02674	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
02682	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				80.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
02676	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-096 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				TOTAL P/A:			180.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				180.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				TOTAL P/A:			62.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				62.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				62.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-105 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADÕES				TOTAL P/A:			121.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				121.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-096 EMENDAS DE BANCADA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				TOTAL P/A:			20.356,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.356,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.356,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.356,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.356,00		
02915	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.356,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-098 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES				TOTAL P/A:			121.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				121.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-104 AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				TOTAL P/A:			182.050,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				182.050,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				182.050,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			182.050,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		182.050,00		
02860	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	182.050,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-097 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO				TOTAL P/A:			3.881.644,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.881.644,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.475.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.475.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.403.000,00		

02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.403.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		72.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.406.644,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.406.644,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		14.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.012.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00			
02735	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	572.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.179.644,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.179.644,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		181.000,00		
02705	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	181.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-099 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E PAISAGISMO				TOTAL P/A:			145.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				145.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-101 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				TOTAL P/A:			2.662.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.662.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.662.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.662.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		605.000,00		
02800	507	507 / 99 / 99 / 0	/ 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	605.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.057.000,00		
02810	507	507 / 99 / 99 / 0	/ 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.057.000,00			

FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-102 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUARIA				TOTAL P/A:			43.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				29.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			29.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		14.500,00		
02820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500,00		
02830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				14.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00		
02840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Municipio de Realeza							
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 1601 HABITAÇÃO: CASA PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.1601.1-109 CASA PARA TODOS				TOTAL P/A:			48.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				48.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 1601 HABITAÇÃO: CASA PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.1601.1-111 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES HABITACIONAIS				TOTAL P/A:			80.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				80.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 1601 HABITAÇÃO: CASA PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.1601.2-110 APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				TOTAL P/A:			58.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				44.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				14.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000,00		
02910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:			2.822.900,00
Unidade 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				TOTAL UNIDADE:			2.822.900,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE FUNÇÃO:	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.2201.2-136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					TOTAL P/A:		712.900,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				712.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				350.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00		
03012	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			362.900,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03014	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00		
03020	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.900,00		
03030	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	168.900,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		50.000,00		
03032	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							

PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.2201.2-137 MANUTENÇÃO AERÓDROMO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03034	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03035	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03036	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
03038	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SUBFUNÇÃO: 572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.2201.1-143 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				TOTAL P/A:			160.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			78.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03585	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03595	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000,00		
03590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				82.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				82.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
03605	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000,00		
03600	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 19.573.2201.2-138 PARCERIA UFFS - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			200.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00		
03042	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.2201.1-134 OBRAS DE FOMENTO À ATIVIDADE EMPRESARIAL				TOTAL P/A:			450.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
02932	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02934	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				400.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00		
02930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.2201.1-138 IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS DA ÁREA INDUSTRIAL/EMPRESARIAL				TOTAL P/A:			300.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
03060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				140.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000,00		

03070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.2201.2-135 AÇÕES DE FOMENTO À ATIVIDADE EMPRESARIAL				TOTAL P/A:			450.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				380.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			55.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		55.000,00		
03006	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
02950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		158.000,00		
02960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	158.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.000,00		
02980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	147.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
03000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00
	4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.5.90.27.00.00		ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES		10.000,00		
03005	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 692 COMERCIALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.692.2201.1-137 AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO/MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS				TOTAL P/A:			50.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
03040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 692 COMERCIALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.692.2201.2-141 REALIZAÇÃO DE FEIRAS				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
03120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-140 AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO AO TURISMO				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03115	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
03116	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			3.845.134,00
Unidade 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:			3.845.134,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE FUNÇÃO:	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-033 PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA				TOTAL P/A:			240.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0802 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0802.2-040 PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA				TOTAL P/A:			273.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				273.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
03510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			163.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000,00		
03530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		26.000,00		
03515	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0802 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0802.2-041 PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				TOTAL P/A:			22.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL P/A:			360.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				205.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		8.000,00		
03370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		46.000,00		
03365	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0802 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0802.6-039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL P/A:			253.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				253.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.000,00		
03480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
03500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		28.000,00		
03485	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			

	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000,00		
03505	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-035 APRIMORAMENTO DA GESTÃO, EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO				TOTAL P/A:			119.288,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				119.288,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				119.288,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			119.288,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		64.000,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.288,00		
03460	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.000,00			
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.288,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-041 EMENDAS INDIVIDUAIS ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL P/A:			268.712,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				188.712,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				188.712,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			94.356,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		94.356,00		
04175	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.356,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			94.356,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		94.356,00		
04172	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.356,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				80.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
04170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-029 ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL				TOTAL P/A:			1.523.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.523.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				904.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			904.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		844.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	844.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				619.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			619.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		14.000,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		114.500,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00			
03200	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.960,00			
03210	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único- Portaria 113/2015	12.540,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		242.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.500,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00			
03250	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.960,00			
03260	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único- Portaria 113/2015	12.540,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		44.000,00		
03265	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		66.000,00		
03165	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-030 FORTALECIMENTO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL				TOTAL P/A:			96.800,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				96.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.800,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			96.800,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		96.800,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.800,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-031 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS CRAS				TOTAL P/A:			479.334,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				479.334,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				479.334,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			479.334,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		194.700,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
03290	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	68.200,00			
03300	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.500,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		11.000,00		
03355	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		227.634,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00			
03340	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.000,00			
03350	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	18.634,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-034 BENEFÍCIO EVENTUAL				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
03420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.000,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.1-042 CONSTRUIR/EQUIPAR A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			110.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

Órgão 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER				TOTAL ÓRGÃO:			4.101.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA				TOTAL UNIDADE:			2.516.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.1-158 AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS				TOTAL P/A:			33.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
03700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				19.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00		
03710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.1-159 MANUTENÇÃO/REFORMA CASA DA CULTURA				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
03725	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.1-160 INFORMATIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS BIBLIOTECAS PÚBLICAS				TOTAL P/A:			44.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				44.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-160 EMENDAS DE BANCADA SEC CULTURA ESPORTE E LAZER				TOTAL P/A:			80.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			80.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00		
04135	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-161 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				TOTAL P/A:			1.905.644,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.801.644,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				402.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			402.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00		
03750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00		
03760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.399.644,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			132.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		132.000,00		
03770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.267.644,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
03780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		335.000,00		
03790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		33.000,00		
03800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000,00		
03810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		788.644,00		
03820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	788.644,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		60.000,00		
01495	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				104.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				104.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
01497	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000,00		
01496	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-162 EMENDAS INDIVIDUAIS SEC CULTURA ESPORTE E LAZER				TOTAL P/A:			94.356,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			54.356,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		54.356,00		
04150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	54.356,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04145	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			

FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-163 INTEGRANDO A POPUPAÇÃO COM LAZER				TOTAL P/A:			121.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-164 DESENVOLVENDO TALENTOS				TOTAL P/A:			138.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				138.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			138.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		
03860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		43.000,00		
03870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00		
03880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER				TOTAL ÓRGÃO:			4.101.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				TOTAL UNIDADE:			1.585.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FUNÇÃO:		27 DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE É VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.1-165 OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES				TOTAL P/A:			150.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE É VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-165 EMENDAS DE BANCADA ESPORTE				TOTAL P/A:			94.356,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.356,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			94.356,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.356,00		
04035	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.356,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE É VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-166 APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS				TOTAL P/A:			120.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		14.000,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE É VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-167 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				TOTAL P/A:			1.190.644,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.140.644,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				334.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			334.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00		
03960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			

	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				806.644,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			88.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		88.000,00		
03980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			718.644,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		35.000,00		
03990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		209.000,00		
04000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		88.000,00		
04010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
04020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.644,00		
04030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	375.644,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
04031	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE É VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-169 EMENDAS INDIVIDUAIS ESPORTE				TOTAL P/A:			30.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
04155	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:			1.423.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO				TOTAL UNIDADE:			1.423.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 1501 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.121.1501.2-168 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO				TOTAL P/A:			1.423.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.363.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				495.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			495.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		495.000,00		
04040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	495.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				868.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			868.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
04050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		165.000,00		
04060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000,00		
04070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00		
04080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		97.000,00		
04090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
04100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Órgão 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL ÓRGÃO:			1.249.101,00
Unidade 099 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL UNIDADE:			1.249.101,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A:			1.249.101,00
OBJETIVO:							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.249.101,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.249.101,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.249.101,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.249.101,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.249.101,00			

TOTAL GERAL:	124.910.136,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B15879E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 753/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações abaixo:

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **15 de Dezembro de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73488	PLANTÕES PRESENCIAL ESPECIAIS, DIURNO (DIA 24, 25 E 31 DE DEZEMBRO E 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.		HORAS	24,00	223,21	5.357,04
TOTAL								5.357,04

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 29/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:6F375CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano,

podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo

acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	28	80255	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS	DESCARBOX	UNID	3.000,00	5,54	5,97
LOTE: 001 - Lote 001	132	80308	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO BRANCA C/ 50. A MÁSCARA TRIPLA Descartável Com Filtro (BFE ?95%) é uma máscara para proteção individual e possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de	SP ODONTO	CX	50,00	4,29	4,75

			filtragem BFE: ?95%. O produto é uma barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, oferece conforto e promove maior segurança para o dia a dia. Características: Descartável; Não estéril; Uso único. Tamanho único; Validade: 5 anos após a data de fabricação; Embalagem: caixa com 50 unidades Dimensões da embalagem: 10cm(c) x 18cm(l) x 7cm(a) Estrutura, material e cor: 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ?95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) Registro Anvisa: 80495510076. Caixa com 50 unidades.						

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2E1E3A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2025

"Dispõe sobre orientações, regulamentações ecritériospara a organização de distribuição de turmas/aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino e Jornada Suplementar, e, dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições previstas a Lei Municipal nº 1.500/2025que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.500/2025, que a Secretária Municipal de Educação deverá expedir ato oficial para regulamentar a distribuição de aulas e turmas, garantindo-se o direito de manutenção de lotação atual, condicionando a existência de vagas suficientes nas Unidades Escolares.

CONSIDERANDOo contido no Art. 20 da Lei Municipal n° 1.500/2025 a jornada de trabalho do Professor de Ensino Fundamental poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, no máximo, até o final do ano letivo em cursosuprindo eventual necessidade para o adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.415/2017, Art. 8º, onde regulamenta que oprofessor poderá lecionar por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, orientações e regulamentações para a distribuição de turmas/aulas aos docentes, bem como a organização para as Jornadas de Trabalho Suplementar na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

CAPÍTULO I

DA JORNADA SUPLEMENTAR

Art. 2º -Poderá ser concedida Jornada Suplementar para os servidores efetivos do Quadro do Magistério conforme o contido no disposto do **Art. 20 da Lei Municipal n° 1.500/2025,** para suprir eventual necessidade, nos casos de vacância para o adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino. O professor detentor do cargo com carga horária de 20 horas semanais poderá prestar Jornada Suplementar de 20 horas semanais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando da autorização, a ampliação da jornada de trabalho prevista neste artigo poderá ser concedida para, no máximo, até o final do ano letivo em curso.

Art. 3° -Para fins de concessão de Jornada Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação adotará a seguinte Regulamentação:

I – Ser professor no município com cargo efetivo com carga horária de 20 horas/semanais e ter disponibilidade de horário de mais 20 horas semanais;

II – A Jornada Suplementar será exclusivamente por tempo determinado, sem direito a efetivação;

III – A Jornada Suplementar dar-se-á nas seguintes situações de substituições:

a) Licença Maternidade;

b) Licença sem vencimentos;

c) Auxílio Doença;

d) Aposentadoria;

e) Falecimento;

f) Em casos da necessidade de atender situação excepcional de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Cada Unidade de Ensino após realizar a projeção de turmas, e distribuição de turmas/aulas para professores efetivos teráo quantitativo de vagas que poderão ser supridas com a Jornada Suplementar, tanto para Ensino Fundamental quanto para a demanda da Educação Infantil – Infantil IV e Infantil V (quando ambas estiverem nas mesmas Unidades de Ensino, excluindo-se os casos de vagas de CMEIs).

V – As prioridades das vagas para a concessão de Jornada Suplementar são para os professores que atuam na mesma Unidade de Ensino, caso as demandas não sejam supridas, os professores de outras Unidades de Ensino poderão suprir estas vagas, observando os critérios estabelecidos. O professor deverá ter turno disponível para assumir a vaga que concorrer.

VI – O professor selecionado será convocado para assinar um **Termo de Compromisso Temporário**de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ou **até o último dia letivo do referido ano letivo do qual for concedida a Jornada Suplementar.**

VII – A Secretaria Municipal de Educação a qualquer momento poderá aumentar a demanda de Jornada Suplementar, conforme a necessidade de reposições quando houver afastamentos e licenças de professores ou interromper a Jornada Suplementar quando não houver demanda de trabalho.

VIII – Fica estabelecido que nos casos de Gestão Escolar (Coordenação, Direção e Vice-Direção) a concessão de Jornada Suplementar torna-se necessária devido à relevância da função, durante o período em que estiver ocupando o cargo.

Parágrafo único:Não será concedida Jornada Suplementar para professores readaptados.

Art. 4º - Critérios para concessão da Jornada Suplementar:

I – Produtividade satisfatória em sala de aula, mediante avaliação pela equipe de Gestão da Unidade Escolar, por meio de parecer que defina a aptidão, assiduidade e desempenho do professor para desenvolver as atividades do cargo, além de apresentar títulos de formação acadêmica;

II – O Parecer de Desempenho (classificação) realizado pelo Diretor e Coordenador deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Os critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que desejam concorrer às vagas de Jornada Suplementar, consistiram em titulação como graduações e especializações na área da educação, cursos realizados durante o ano letivo de vigência o qual será avaliado, tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino e avaliação de desempenho realizada pelo diretor e coordenador da Unidade em que atua (Anexo I);

Parágrafo único: O Diretor/a deverá enviar a SEMED a lista com os nomes dos professores que manifestarem interesse na Jornada Suplementar.

Art. 6º -Caso haja empate utilizará os seguintes critérios para desempate:

I – Idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003.

II – Tempo de serviço na escola em que atua (para a Jornada Suplementar na mesma Unidade de Ensino).

III – Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do Município.

CAPÍTULO II

DAS DISTRIBUIÇÕES DAS AULAS

Art. 7° -A distribuição de aulas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul observará as diretrizes pedagógicas, organizacionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, a equidade no atendimento aos estudantes e a otimização do quadro docente.

SEÇÃO I - Designação de Regentes

§ 1ºA designação dos professores para atuar nas diferentes turmas será realizada pela direção escolar, considerando critérios técnicos, pedagógicos e administrativos, bem como o perfil profissional, a experiência docente e as necessidades específicas de cada etapa ou ano de escolaridade.

§ 2º Caberá ao diretor da unidade escolar **designar**, dentre os professores lotados na escola, **aquele que exercerá a função de Regente 1**nas seguintes turmas:

I – **Turmas de Alfabetização (2º Ano do Ensino Fundamental);**

II – **Turmas de 5º Ano do Ensino Fundamental.**

§ 3ºA definição mencionada no parágrafo anterior deverá considerar:

I – a continuidade do trabalho pedagógico desenvolvido no ano escolar;

II – a formação e experiência do professor na etapa de ensino correspondente;

III – indicadores de aprendizagem das turmas;

IV – necessidades pedagógicas específicas da comunidade escolar;

V – demais critérios previstos em normas internas da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Para as turmas da Alfabetização a prioridade é para professores concluintes do Curso Formadores em Ação – Município.

§ 4ºA direção escolar deverá registrar formalmente as designações realizadas e disponibilizá-las à Secretaria Municipal de Educação, para fins de acompanhamento, transparência e organização da rede.

SEÇÃO II - Distribuição de Aulas

Art. 8º - A distribuição de aulas dos anos escolares não especificados no Art. 7° desta Normativa, dar-se-á precedida de prévia organização da projeção das turmas. A vigência terá início no ano letivo subsequente. A distribuição de aulas deverá ocorrer em reunião específica entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando o critério de desempenho e pontuação (Anexo I):

I – Respeitar a formação acadêmica do professor;

II – Considerar o desempenho profissional relacionando com as notificações autuadas de acordo com Regimento Escolar e habilidade e competência para desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com ano/série escolar;

III – Aptidão ou formação específica para determinado Componente Curricular, Campos de Experiências e ano escolar;

IV – Considerar tempo de efetivo exercício de trabalho docente na escola e tempo de trabalho efetivo como professor no município;

V – Nos casos em que houver empate na classificação, o desempate será pela idade, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

VI – As nomenclaturas para a distribuição de professores do Ensino Fundamental em turmas podem ser de:

a) Regência 1;

b) Regência 2; e,

c) Em algumas Unidades Escolares poderá ocorrer a organização com a Regência 3., nesta caso deverá ter autorização prévia da Secretária Municipal de Educação.

VII – O gestor/a da Unidade Escolar a distribuição de turmas/aulas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação Quadro professor Turma, contendo as indicações das Regências por ano escolar, com os respectivos nomes dos professores;

Parágrafo Único: Os casos divergentes deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação para apuração dos fatos e intervenção se necessário, nestes casos poderá ocorrer distribuição diferenciada.

Art. 9° - Após a Avaliação de Desempenho e entrega de Títulos, o gestor/a encaminhará as referidas documentações à SEMED para a realização da Classificação. A lista com a classificação dos professores será encaminhada as escolas/CMEIs**, com a seguinte organização:**

I - Lista com a classificação Geral dos professores com padrão efetivo;

II - Lista com a Classificação dos Professores que manifestarem interesse em Jornada Suplementar;

III - Lista com a indicação de Professores para regência das turmas de 2° e 5° anos, conforme designação;

§1°Em reunião específica, o diretor/a realizará a distribuição das aulas/turmas, dentro do prazo estabelecido pela SEMED seguindo a ordem:

I – Efetivos da Unidade de Ensino;

II – Jornada Suplementar;

a) Professores da Unidade Escolar;

b) Professores do Município;

III - Permutas da Unidade Escolar;

§2°Os contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, a distribuição de aulas será por meio de ato próprio com divulgação específica pela Secretaria Municipal de Educação.

§3°A distribuição de aulas/turmas nas Escolas do Campo de Pequeno Porte, com turmas multisseriadas, acontecerá por meio de organização específica de cada Unidade Escolar, direcionadas pela Diretora Geral das Escolas do Campo e Coordenadoras Pedagógicas destas referidas Unidades Escolares.

Art. 10 -Na distribuição de turmas fica estabelecido que os professores com padrão efetivo assumirão as turmas para Regência 1, como prioridade, seguidos de Regente 2 (Regente 3 quando houver), após esgotar os efetivos, poderá ser concedida Jornada Suplementar para atender as demandas existentes.

I - Somente será efetivada a concessão de Jornada de Trabalho Suplementar após o início do período letivo subsequente;

II - A distribuição de aulas para as Salas de Recursos Multifuncionais será realizada **somente após o completo suprimento das turmas regulares**, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas essenciais no Ensino Regular;

CAPÍTULO III

DA MATRIZ CURRICULAR E ORGANIZAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

SEÇÃO I – Do Ensino Fundamental

Art. 11 - O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir a Projeção de Turmas, conforme o disposto nos parágrafos a seguir:

§1°Professores do Ensino Fundamental – Alfabetização (1º e 2º anos):

I - Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática e Arte;

II - Regente 2: História, Geografia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso e Educação Digital e Computação;

III - O período de duração das aulas será de 60 minutos;

a) Língua Portuguesa será 6 (seis) aulas semanais;

b) Matemática terá na grade um total de 6 (seis) aulas semanais;

c) Educação Digital e Computação: 2 (duas) aulas semanais;

d) Demais disciplinas 1 (uma) aula semanal;

IV – Cada professor deverá ministrar 13 (treze) aulas considerando a divisão dos Componentes Curriculares. Poderão ocorrer organizações específicas quanto ao quantitativo de horas/aulas de acordo com a necessidade de atendimento das turmas/estudantes.

§2° Professor do Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º anos com **Componentes Curriculares Inglês e Educação Digital e Computação: Robótica:**

I - Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Digital e Computação: Robótica;

II - Regente 2: História, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte e Ensino Religioso, distribuídos conforme a necessidade da demanda da Unidade Escolar;

III - O período de duração das aulas será de 60 minutos:

a) Língua Portuguesa será 6 (seis) aulas semanais;

b) Matemática terá na grade um total de 5 (cinco) aulas semanais;

d)Educação Digital e Computação: Robótica, 2 (duas) aulas semanais;

e) Demais disciplinas 1 (uma) aula semanal;

IV – Cada professor deverá ministrar 13 (treze) aulas considerando a divisão dos Componentes Curriculares. Poderão ocorrer organizações específicas quanto ao quantitativo de horas/aulas de acordo com a necessidade de atendimento das turmas/estudantes.

§3° Professor do Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º anos com componente Curricular Inglês, Educação Digital e Computação:

I - Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Digital e Computação;

II - Regente 2: História, Geografia, Ensino Religioso Ciências, Arte e Educação Física, distribuídos conforme a necessidade da demanda da Unidade Escolar;

III - O período de duração das aulas será de 60 minutos:

a) Língua Portuguesa será 6 (seis) aulas semanais;

b) Matemática terá na grade um total de 5 (cinco) aulas semanais;

c) Educação Digital e Computação: 2 (duas) aulas semanais;

d) Demais disciplinas 1 (uma) aula semanal;

IV – Cada professor deverá ministrar 13 (treze) aulas considerando a divisão dos Componentes Curriculares. Poderão ocorrer organizações específicas quanto ao quantitativo de horas/aulas de acordo com a necessidade de atendimento das turmas/estudantes.

§4°O Componente Curricular de Inglês será ministrado por professor específico designado pela SEMED.

§5°Ensino Religioso é um componente curricular de matrícula facultativa,conforme Lei Federal nº 9.475/1997sendo 1 (uma) aula semanal;

§6°Cada Unidade Escolar deve seguir as diretrizes postas nesta Normativa, de modo que atenda a necessidade da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagens. Mudanças ou reorganização somente com a autorização da Secretária Municipal de Educação;

§7°Poderão ocorrer orientações específicas de Regências por Unidade de Ensino, considerando o quantitativo de turmas, visando uma melhor organização. Estas orientações serão repassadas pelo Departamento de Ensino.

SEÇÃO II – Da Educação Infantil

Art. 12 -O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir a Projeção de Turmas, com a respectiva organização:

I- Regente 1 atenderá 3 (três) Campos de Experiências I: o eu, o outro e o nós/ escuta, fala, pensamento e imaginação/ espaço, tempo, quantidade, relação e transformação.

II - Regente 2 atenderá os Campos de Experiências II: Corpo, gestos e movimentos/ traços, sons, cores e formas;

III - A divisão de carga horária de cada um dos Campos de Experiências será por meio de orientação específica da Equipe Técnica Pedagógica da Educação Infantil do Departamento de Ensino, considerando as especificidades de cada Unidade Escolar;

§1°A Educação Digital e Computação na Educação Infantil, alinhada às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos princípios da Cultura Digital, será desenvolvida de forma transversal no cotidiano pedagógico, integrando-se aos eixos estruturantes da etapa e aos Campos de Experiências, garantindo o desenvolvimento integral da criança e o respeito às especificidades da infância.

§2°O Departamento de Ensino por meio da Assessoria Pedagógica da Educação infantil emitirá orientação específica para a organização da temática Educação Digital e Computação integrada aos Campos de Experiências.

SEÇÃO III – Da Educação no Campo - Escolas de Pequeno Porte e com Turmas Multisseriadas

Art. 13 -Em todas as Unidades Escolares do Campo a distribuição será por Regência 1 e Regência 2, sendo:

I - Professor Regente 1: Língua Portuguesa, Matemática e Arte;

II - Professor de áreas Regente 2: História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências, Educação Física, Educação Digital e Computação, distribuídos conforme a necessidade da demanda de cada Unidade Escolar;

III - O período de duração das aulas será de 60 minutos;

a) Língua Portuguesa será 6 (seis) aulas semanais;

b) Matemática terá na grade um total de 6 (seis) aulas semanais;

c) Educação Digital e Computação: 2 (duas) aulas semanais;

d) Demais disciplinas 1 (uma) aula semanal;

IV – Cada professor deverá ministrar 13 (treze) aulas considerando a divisão dos Componentes Curriculares. Poderão ocorrer organizações específicas quanto ao quantitativo de horas/aulas de acordo com a necessidade de atendimento das turmas/estudantes.

SEÇÃO IV – Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 14 -Na Educação de Jovens e Adultos as regências serão distribuídas conforme as áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza de forma simultânea, com orientação específica da Técnica Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Ensino.

SEÇÃO V - Da Distribuição de Aulas nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM

Art. 15 -A distribuição de aulas para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul será realizada prioritariamente aos professores que apresentarem formação comprovada para o exercício do Atendimento Educacional Especializado (AEE), observadas as diretrizes legais vigentes e as necessidades das unidades escolares.

§1º Para fins deste artigo, considera-se formação válida na área do AEE:

I – Especialização *lato sensu*em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado;

II – Cursos de formação continuada específicos para AEE, ofertados por instituições reconhecidas e com carga horária mínima definida em legislações vigentes;

III – Certificações complementares relacionadas às áreas de deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, desde que vinculadas ao Atendimento Educacional Especializado;

IV – Carta de Anuência da Diretora do Departamento de Ensino, para comprovação de experiência.

§2ºA comprovação da formação deverá ser apresentada mediante entrega de certificados, diplomas ou declarações válidas, conforme critérios estabelecidos nesta Normativa junto a Avaliação de Desempenho Profissional.

§3º Em caso de inexistência de profissionais habilitados suficientes para o atendimento da demanda, a Secretaria Municipal de Educação poderá, em caráter excepcional e temporário, designar professores sem formação específica, desde que:

I – tenham experiência comprovada na área da Educação Especial; e

II – assumam o compromisso de participar de formações continuadas oferecidas ou indicadas pelo Município, com vistas ao atendimento das exigências de qualificação profissional.

III - Carta de Anuência da Diretora do Departamento de Ensino, para comprovação de experiência.

§4ºA distribuição de aulas das SRM deverá considerar, como a prioridade a formação, além dos seguintes critérios:

I – tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II – experiência prévia em AEE ou em ações de inclusão escolar;

III – avaliação de perfil profissional alinhado às demandas das Salas de Recursos Multifuncionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16– Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da organização e distribuição de aulas serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se decisões fundamentadas em critérios pedagógicos, administrativos e legais.

Art. 17– A direção da unidade escolar deverá assegurar que todas as informações relativas à distribuição de aulas sejam registradas, arquivadas e disponibilizadas para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18– Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a expedir orientações complementares, quando necessárias, para assegurar a adequada execução desta normativa.

Art. 19– Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Normativa n° 07/2023 e Normativa n° 10/2023 e outras disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2025.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS - 2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL - PROFESSOR/A

NOME:			**MATRÍCULA**:
CARGO ATUAL:		CONTRATO: ( ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	
LOTAÇÃO:			
TELEFONE:			

Formação acadêmica – Tempo de serviço	**Pontuação**	**Quantidade**	**TOTAL**
Magistério – Formação de Docentes	20		
Licenciatura Plena em Pedagogia	30		
Licenciatura Plena na área da Educação; (Limite máximo de 30 pontos)	15		
Pós Graduação *lato-sensu*na área da Educação – com no mínimo de 360 horas por curso; (Limite máximo de 30 pontos)	10		
Tempo de trabalho efetivo no Município; (Limite máximo de 20 pontos), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto;	1 ponto por ano trabalhado		
Cursos de extensão/capacitação na área da Educação realizados em 2025; Considerar o período de 01/01/2025 à 30/11/2025; Limite máximo 20 pontos; Possuir QR code ou código para a verificação de autenticidade;	40h = 2 pontos De 41 à 100h = 4 pontos Acima de 100h = 5 pontos		
Curso Formadores Município (finalizado); Limite máximo 10 pontos	05 pontos por curso		
Tempo de trabalho efetivo contínuo na Unidade Escolar; (sem interrupção), tempo menos de 1 ano considerar 1 ponto;	1 ponto por ano trabalhado		
TOTAL			

As verificações dos cursos são de responsabilidade da Equipe Gestora de cada Unidade Escolar.

Notificações administrativas e pedagógicas (Registro em Ata)	**PONTUAÇÃO**
(Registro que apresentem conteúdo negativo frente ao trabalho docente) Nenhuma Notificação: 10 pontos Até 2 Notificações: 5 pontos De 3 a 5 Notificações: 3 pontos Acima de 5 Notificações: 0 pontos	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL - PROFESSOR/A - 2025

LEGENDA	2 - Péssimo	4 - Regular	6 - Parcial	8 - Bom	10- Excelente

Equipe gestora avalie as competências do/a Professor/a conforme desempenho no ano letivo de 2024	2	4	6	8	10
1 - Habilidade para decidir: Toma iniciativa visando sempre o bom andamento do seu trabalho docente.					
2- Aceita responsabilidades: É organizado e entrega o planejamento sempre no prazo, mantém em ordem o local de seu trabalho. Resolve possíveis conflitos dentro da sala de aula. Segue as diretrizes educacionais estabelecidas pela SEMED.					
3– Cooperação: Apresenta boas sugestões para uma educação de qualidade e contribui com o andamento do trabalho da equipe. Participa dos eventos escolares.					
4- Aceita mudanças: Tem autoconhecimento e flexibilidade para se adaptar às novas experiências. Reconhece os seus pontos negativos e positivos para buscar quando necessário meio para se adaptar as novas condições e ambientes.					
5- Qualidade do trabalho: Tem bom potencial e desenvolve seu trabalho dentro das propostas previstas pelos documentos norteadores. Trabalha com metodologias diferenciadas almejando qualidade no ensino. Faz adaptações e flexibilizações curriculares para o público alvo AEE. Utiliza metodologias ativas para inserção das aprendizagens.					
6 - Aceita *feedback*construtivo: Recebe orientações e está disposto a construir parcerias e se conectar com a equipe para elevar o seu nível de desempenho no âmbito escolar.					
7 - Comunicação: Processa todas as informações recebidas; Escuta os outros; Comunica-se com eficiência; Faz comunicação por escrito corretamente (relatórios e documentos dos estudantes quando necessário);					
8 -Relacionamento interpessoal: Torna a convivência mais agradável entre a equipe, tem autoconhecimento, empatia, assertividade, cordialidade e ética no ambiente de trabalho.					
9 – Trabalho docente: Planeja e executa os planos de aulas de acordo com a PPC, BNCC, e Referencial Curricular do Paraná. Mantém o RCO em dia. Preenche com responsabilidade o Parecer Descritivo conforme prazo estabelecido pela SEMED e pela escola. Participa de cursos e formações proporcionadas pela SEMED e instituições parceiras, dentro ou fora do Município.					
10 - Assiduidade e pontualidade: Durante o ano letivo de 2025 não se ausentou do seu local de trabalho ou obteve faltas injustificadas, esteve participando ativamente no horário previsto na escola/CMEI, desenvolvendo as atividades docentes e discutindo os assuntos relacionados ao seu trabalho com coordenador/a ou diretor/a. Manteve atitude em cumprir o que foi combinado, demonstrou sua capacidade de gerenciar o próprio tempo.					
SOMA DOS PONTOS					
TOTAL DE PONTOS					

Rio Branco do Sul, _____ de dezembro de 2025.

_____

ASSINATURA DO/A PROFESSOR/A AVALIADO/A

_____

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

_____

ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

_____

ASSINATURA DO/A DIRETOR/A ESCOLAR (Carimbo do Diretor/a e Carimbo da escola)

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D8A2D55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 157/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;

b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;

l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);

o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);

p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);

q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);

r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);

s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 03 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 157/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.266-73	SILVANA PETRIUM CASEIRO	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.323-34	ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.233-27	LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.143-03	FLAVIA THAIS RAMOS	PSICÓLOGO
014.703.316-88	FABIO GIULIANO CAETANO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
014.703.309-61	ROSANE ALVES TIRADENTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Anexo II da Convocação 157/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____Sexo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____Mãe: _____Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda

Deficiente: ( ) sim ( ) não

Tipo sanguíneo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____

Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____

Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____

Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo III da Convocação 157/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo IV da Convocação 157/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____

Portador (a) do CPF nº _____Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____

Domiciliado em: Rua/AV_____Nº _____,

no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo V da Convocação 157/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;

( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo VI da Convocação 157/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:30FF8E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 158/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 03 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 158/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Dentista PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
12	014.703.207-92	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	06/01/2026	14:30h
13	014.703.194-12	THATIANE PAVANIA	06/01/2026	14:30h

Cargo: Médico PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
15	014.703.212-60	RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	06/01/2026	14:30h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 158/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ **Assinatura: Rolândia,___/___/____**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**

27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 158/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:34CE572E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 159/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 03 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 159/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Técnico em Higiene Dental

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
4	014.703.143-33	JOSIANE DE MORAIS	06/01/2026	08:00h

Cargo: Enfermeiro Urgência e Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.266-39	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	06/01/2026	08:00h

Cargo: Técnico em Enfermagem / Urgência e Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
39	014.703.304-96	MARCIA BATISTA BASTOS	06/01/2026	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 159/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ **Assinatura: Rolândia,___/___/____**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**

27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 159/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1CC7078E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 127.2025 - REMANEJAMENTO, SUPERÁVIT E EXCESSO

DECRETO Nº 127, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.585,25 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 03 de novembro de 2025.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR				**Usuário:** Cleber Diego Toigo	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.				**Chave de autenticação:** 1784-0397-540	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 00127 de 01/10/2025					
Unidade gestora: 1 - Município de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Despesa 489 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2885428	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 491 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885429	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 494 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886236	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	20.000,00

Unidade orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO

Despesa 500 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886466	Redução da Despesa			500,00
			Total da despesa:	0,00	500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	500,00
			Total do órgão orçamentário:	10.000,00	20.500,00

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa 513 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886319	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.000,00

Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 903 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886237	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.000,00

Unidade orçamentária: 4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Despesa 913 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886235	Redução da Despesa			380.000,00
			Total da despesa:	0,00	380.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	380.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	405.000,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA

Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886238	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.000,00

Unidade orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR

Despesa 588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886239	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	20.000,00

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR

Despesa 652 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	109.000,00	
			Total da despesa:	109.000,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 597 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884093	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.400,00	
01/10/2025	2886249	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	11.400,00	0,00

Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884836	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.400,00	
			Total da despesa:	4.400,00	0,00

Despesa 1089 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884409	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
			Total da despesa:	500,00	0,00

Despesa 1221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1080 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - 1.546.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2887208	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	83.171,56	
			Total da despesa:	83.171,56	0,00

Ação: 2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Despesa 649 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884450	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.500,00	
			Total da despesa:	3.500,00	0,00

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885432	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
01/10/2025	2885828	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
01/10/2025	2886341	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	26.000,00	0,00

Despesa 661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1122 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 1.576.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885433	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2883512	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
			Total da despesa:	22.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2883578	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.000,00	
01/10/2025	2884407	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.100,00	
01/10/2025	2886462	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	32.100,00	0,00

Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2883575	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
01/10/2025	2884408	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.100,00	
			Total da despesa:	9.100,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	301.171,56	20.000,00
			Total do órgão orçamentário:	301.171,56	20.000,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL

Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS

Despesa 669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886220	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00	
			Total da despesa:	54.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	54.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 676 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2887209	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 677 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2887210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Despesa 683 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884091	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
			Total da despesa:	500,00	0,00

Despesa 685 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885353	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884412	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 690 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2887211	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Despesa 692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2883649	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Despesa 693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884411	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 1026 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884652	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	900,00	
01/10/2025	2884984	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
01/10/2025	2885352	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
			Total da despesa:	12.900,00	0,00

Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Exercicios Anteriores - 2.600.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885829	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.987,92	
			Total da despesa:	35.987,92	0,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Despesa 1138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 8003 - Programas Vigilância em Saúde Estadual - Exercicios Anteriores - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2885830	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.350,00	
			Total da despesa:	1.350,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	465.737,92	167.000,00
			Total do órgão orçamentário:	519.737,92	167.000,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 734 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886252	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886251	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
01/10/2025	2886255	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Despesa 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886231	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.100,00	
			Total da despesa:	88.100,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	118.100,00	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	118.100,00	10.000,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 751 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886221	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1786 - Programa Piso Unico Paranaense - PAS - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886250	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	412,00	
			Total da despesa:	412,00	0,00

Despesa 1188 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884092	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	324,60	
			Total da despesa:	324,60	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.736,60	0,00

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 806 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00

Programa: 26 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Ação: 6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA

Despesa 1141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3901 - Incentivo Primeira Infância - Exercicios Anteriores - 2.669.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884983	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	339,17	
			Total da despesa:	339,17	0,00

Programa: 28 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886240	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	3.339,17	10.000,00

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA

Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS

Despesa 821 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886223	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 1023 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886232	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
			Total da despesa:	600,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.600,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	11.675,77	10.000,00

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 847 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886241	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 850 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886256	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.000,00	
			Total da despesa:	29.000,00	0,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 13 - CASAS POPULARES

Ação: 1.9 - CASAS POPULARES

Despesa 838 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886242	Redução da Despesa			10.000,00

01/10/2025	2886260	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 839 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886243	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
			Total da unidade orçamentária:	129.000,00	70.000,00
Unidade orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL					
Despesa 895 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886258	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	129.000,00	85.000,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Despesa 866 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 867 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	15.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS					
Despesa 915 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886244	Redução da Despesa			10.000,00
01/10/2025	2886257	Redução da Despesa			14.000,00
			Total da despesa:	0,00	24.000,00
Despesa 916 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886245	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 921 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886227	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 926 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886233	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	31.000,00	34.000,00
Unidade orçamentária: 13002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 936 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886246	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 939 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/10/2025	2886228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.000,00	
			Total da despesa:	125.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	125.000,00	15.000,00
			Total do órgão orçamentário:	156.000,00	49.000,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					

Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Despesa 971 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884488	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2884487	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
01/10/2025	2886229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.400,00	
01/10/2025	2886465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
			Total da despesa:	39.900,00	0,00

Despesa 977 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
01/10/2025	2886318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00

Despesa 979 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886247	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
			Total da unidade orçamentária:	57.900,00	45.000,00

Unidade orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS

Despesa 981 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886248	Redução da Despesa			9.100,00
			Total da despesa:	0,00	9.100,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	9.100,00
			Total do órgão orçamentário:	57.900,00	54.100,00

Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Despesa 995 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886234	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
01/10/2025	2886460	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00

Despesa 996 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886461	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
			Total da unidade orçamentária:	12.000,00	8.000,00
			Total do órgão orçamentário:	12.000,00	8.000,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER

Despesa 1022 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	2886259	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	10.000,00
			Total do fundamento:	1.330.585,25	858.600,00
			Total geral	1.330.585,25	858.600,00

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:35798612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.247 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.247 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 640.025,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 640.025,00 (seiscentos e quarenta mil e vinte e cinco reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1247 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**			
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15452 Serviços Urbanos				
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
2648 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.025,00	275.025,00	0,00	0,00
Fonte : 996c/c:32550-3 - Conv. 1400/25-SECID Triciclo Pintura				
532767 03/12/2025 Credito Suplementar	275.025,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de				
arrecadação de recursos vinculados para				
manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**275.025,00**	**275.025,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**275.025,00**	**275.025,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
08244 Assistência Comunitária				
082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1467 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Fonte : 873C/C:31227-4 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
532899 03/12/2025 Credito Suplementar Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das	17.000,00			

atividades desta Administração.				
2649 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Fonte : 873C/C:31227-4 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1				
532913 03/12/2025 Credito Suplementar Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**42.000,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**42.000,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%				
12 Educação				
12361 Ensino Fundamental				
123610023 MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
2647 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00
Fonte : 221FUNDEB ETI 70%				
532760 03/12/2025 Credito Suplementar	323.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para				
manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**640.025,00**	**640.025,00**	**0,00**	**0,00**
	Suplementações		Reduções	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
221 FUNDEB ETI 70%	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00
873 C/C:31227-4 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
996 c/c:32550-3 - Conv. 1400/25-SECID Triciclo Pin	275.025,00	275.025,00	0,00	0,00
Total Geral	**640.025,00**	**640.025,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 03/Dez/2025, 09h e 32m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CB433FDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.248 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 22.146,93 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Vinculado no valor de R$ 22.146,93 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 12 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1248		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.**			
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1504 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.146,93	22.146,93	0,00	0,00
Fonte : 5962c/c: 71053-2 - CONVÊNIO N 941899/2023/MAPA TRATOR ESTEIRA						
532797	03/12/2025	Credito Suplementar	22.146,93			
		Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			**22.146,93**	**22.146,93**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**22.146,93**	**22.146,93**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**22.146,93**	**22.146,93**	**0,00**	**0,00**
5962		c/c: 71053-2 - CONVÊNIO N 941899/2023/MAPA TR	22.146,93	22.146,93	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 03/Dez/2025, 09h e 10m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E5A0BBCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.249 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.249/2025

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso mensal para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas: Considerando a exigência no art. 8º, da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de Execução de Desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de Empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2026								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2026**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.594.228,61	8.117.714,99	8.947.851,27	8.956.145,14	9.143.994,89	8.560.411,34		
	9.521.740,80	8.993.736,59	7.967.025,82	8.891.948,78	8.302.548,71	9.714.653,06	107.712.000,00	107.712.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.074.550,01	823.362,65	907.561,60	908.402,85	927.456,06	868.264,43		
	965.770,00	912.215,66	808.078,56	901.891,55	842.109,94	985.336,69	10.925.000,00	10.925.000,00
Impostos	933.702,97	715.439,95	788.602,50	789.333,46	805.889,25	754.456,18		
	839.181,20	792.646,51	702.159,24	783.675,63	731.729,94	856.183,17	9.493.000,00	9.493.000,00
Taxas	139.863,47	107.169,05	118.128,38	118.237,90	120.717,88	113.013,50		
	125.704,80	118.734,17	105.179,66	117.390,39	109.609,19	128.251,61	1.422.000,00	1.422.000,00
Contribuição de Melhoria	983,57	753,65	830,72	831,49	848,93	794,75		
	884,00	834,98	739,66	825,53	770,81	901,91	10.000,00	10.000,00
Contribuições	134.409,76	102.990,04	113.522,05	113.627,26	116.010,53	108.606,56		
	120.803,02	114.104,19	101.078,24	112.812,79	105.335,04	123.250,52	1.366.550,00	1.366.550,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	134.409,76	102.990,04	113.522,05	113.627,26	116.010,53	108.606,56		
	120.803,02	114.104,19	101.078,24	112.812,79	105.335,04	123.250,52	1.366.550,00	1.366.550,00
Receita Patrimonial	9.432,39	7.227,51	7.966,60	7.973,99	8.141,25	7.621,66		
	8.477,56	8.007,46	7.093,34	7.916,84	7.392,07	8.649,33	95.900,00	95.900,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.432,39	7.227,51	7.966,60	7.973,99	8.141,25	7.621,66		
	8.477,56	8.007,46	7.093,34	7.916,84	7.392,07	8.649,33	95.900,00	95.900,00
Receita Agropecuária	4.032,63	3.089,97	3.405,95	3.409,11	3.480,61	3.258,48		
	3.624,40	3.423,42	3.032,61	3.384,67	3.160,32	3.697,83	41.000,00	41.000,00
Receita Agropecuária	4.032,63	3.089,97	3.405,95	3.409,11	3.480,61	3.258,48		
	3.624,40	3.423,42	3.032,61	3.384,67	3.160,32	3.697,83	41.000,00	41.000,00
Receita de Serviços	31.670,78	24.267,57	26.749,17	26.774,00	27.335,56	25.590,99		
	28.464,80	26.886,37	23.817,06	26.582,08	24.820,10	29.041,52	322.000,00	322.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.967,14	1.507,30	1.661,44	1.662,98	1.697,86	1.589,50		
	1.768,00	1.669,96	1.479,32	1.651,06	1.541,62	1.803,82	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços	29.703,64	22.760,27	25.087,73	25.111,02	25.637,70	24.001,49		
	26.696,80	25.216,41	22.337,74	24.931,02	23.278,48	27.237,70	302.000,00	302.000,00
Transferências Correntes	9.317.019,18	7.139.066,47	7.869.123,98	7.876.417,91	8.041.621,02	7.528.392,59		
	8.373.827,02	7.909.477,46	7.006.544,00	7.819.960,89	7.301.617,20	8.543.482,28	94.726.550,00	94.726.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.822.524,77	3.695.208,15	4.073.088,71	4.076.864,07	4.162.373,84	3.896.724,84		
	4.334.324,93	4.093.975,82	3.626.614,00	4.047.641,70	3.779.345,02	4.422.139,15	49.030.825,00	49.030.825,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.139.850,50	2.405.876,90	2.651.907,46	2.654.365,53	2.710.039,24	2.537.080,43		
	2.821.993,20	2.665.506,65	2.361.216,62	2.635.339,42	2.460.656,76	2.879.167,29	31.923.000,00	31.923.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.819,27	8.290,15	9.137,92	9.146,39	9.338,23	8.742,25		
	9.724,00	9.184,78	8.136,26	9.080,83	8.478,91	9.921,01	110.000,00	110.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.343.824,64	1.029.691,27	1.134.989,89	1.136.041,92	1.159.869,71	1.085.845,07		
	1.207.784,89	1.140.810,21	1.010.577,12	1.127.898,94	1.053.136,51	1.232.254,83	13.662.725,00	13.662.725,00
Outras Receitas Correntes	23.113,86	17.710,78	19.521,92	19.540,02	19.949,86	18.676,63		
	20.774,00	19.622,03	17.382,01	19.399,96	18.114,04	21.194,89	235.000,00	235.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.130,29	16.957,13	18.691,20	18.708,53	19.100,93	17.881,88		
	19.890,00	18.787,05	16.642,35	18.574,43	17.343,23	20.292,98	225.000,00	225.000,00
Demais Receitas Correntes	983,57	753,65	830,72	831,49	848,93	794,75		
	884,00	834,98	739,66	825,53	770,81	901,91	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.338.835,48	-1.025.868,38	-1.130.776,06	-1.131.824,19	-1.155.563,52	-1.081.813,70		
	-1.203.300,80	-1.136.574,78	-1.006.825,19	-1.123.711,44	-1.049.226,57	-1.227.679,89	-13.612.000,00	-13.612.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	9.255.393,13	7.091.846,61	7.817.075,21	7.824.320,95	7.988.431,37	7.478.597,64		
	8.318.440,00	7.857.161,81	6.960.200,63	7.768.237,34	7.253.322,14	8.486.973,17	94.100.000,00	94.100.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**195.921,83**	**187.811,63**	**177.386,22**	**157.934,55**	**161.181,85**	**148.954,40**		
	169.723,02	**178.761,31**	**155.875,93**	**162.599,03**	**155.320,69**	**153.029,54**	**2.004.500,00**	**2.004.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.406,44	155.683,61	147.041,63	130.917,46	133.609,26	123.473,50		
	140.689,33	148.181,49	129.211,00	134.784,01	128.750,74	126.851,53	1.661.600,00	1.661.600,00
OUTRAS DESPESAS	33.515,39	32.128,02	30.344,59	27.017,09	27.572,59	25.480,90		

CORRENTES	29.033,69	30.579,82	26.664,93	27.815,02	26.569,95	26.178,01	342.900,00	342.900,00
Despesas de Capital	**1.466,13**	**1.405,42**	**1.327,41**	**1.181,85**	**1.206,15**	**1.114,65**		
	1.270,06	**1.337,70**	**1.166,44**	**1.216,76**	**1.162,29**	**1.145,14**	**15.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.466,13	1.405,42	1.327,41	1.181,85	1.206,15	1.114,65		
	1.270,06	1.337,70	1.166,44	1.216,76	1.162,29	1.145,14	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade	**197.387,96**	**189.217,05**	**178.713,63**	**159.116,40**	**162.388,00**	**150.069,05**		
	170.993,08	**180.099,01**	**157.042,37**	**163.815,79**	**156.482,98**	**154.174,68**	**2.019.500,00**	**2.019.500,00**
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
Despesas Correntes	**227.834,27**	**218.403,05**	**206.279,51**	**183.659,49**	**187.435,71**	**173.216,61**		
	197.368,10	**207.878,58**	**181.265,55**	**189.083,73**	**180.619,87**	**177.955,53**	**2.331.000,00**	**2.331.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.379,11	121.147,64	114.422,74	101.875,47	103.970,13	96.082,83		
	109.479,60	115.309,74	100.547,56	104.884,28	100.189,40	98.711,50	1.293.000,00	1.293.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.455,16	97.255,41	91.856,77	81.784,02	83.465,58	77.133,78		
	87.888,50	92.568,84	80.717,99	84.199,45	80.430,47	79.244,03	1.038.000,00	1.038.000,00
Despesas de Capital	**24.435,25**	**23.423,75**	**22.123,50**	**19.697,50**	**20.102,50**	**18.577,50**		
	21.167,75	**22.295,00**	**19.440,75**	**20.279,25**	**19.371,50**	**19.085,75**	**250.000,00**	**250.000,00**
INVESTIMENTOS	24.435,25	23.423,75	22.123,50	19.697,50	20.102,50	18.577,50		
	21.167,75	22.295,00	19.440,75	20.279,25	19.371,50	19.085,75	250.000,00	250.000,00
Total da Unidade	**252.269,52**	**241.826,80**	**228.403,01**	**203.356,99**	**207.538,21**	**191.794,11**		
	218.535,85	**230.173,58**	**200.706,30**	**209.362,98**	**199.991,37**	**197.041,28**	**2.581.000,00**	**2.581.000,00**
Unidade: 02.03 - DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Despesas Correntes	**16.371,62**	**15.693,91**	**14.822,74**	**13.197,33**	**13.468,67**	**12.446,93**		
	14.182,39	**14.937,65**	**13.025,30**	**13.587,10**	**12.978,91**	**12.787,45**	**167.500,00**	**167.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.477,18	7.167,67	6.769,79	6.027,44	6.151,36	5.684,72		
	6.477,33	6.822,27	5.948,87	6.205,45	5.927,68	5.840,24	76.500,00	76.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.894,44	8.526,24	8.052,95	7.169,89	7.317,31	6.762,21		
	7.705,06	8.115,38	7.076,43	7.381,65	7.051,23	6.947,21	91.000,00	91.000,00
Despesas de Capital	**6.841,87**	**6.558,65**	**6.194,58**	**5.515,30**	**5.628,70**	**5.201,70**		
	5.926,97	**6.242,60**	**5.443,41**	**5.678,19**	**5.424,02**	**5.344,01**	**70.000,00**	**70.000,00**
INVESTIMENTOS	6.841,87	6.558,65	6.194,58	5.515,30	5.628,70	5.201,70		
	5.926,97	6.242,60	5.443,41	5.678,19	5.424,02	5.344,01	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade	**23.213,49**	**22.252,56**	**21.017,32**	**18.712,63**	**19.097,37**	**17.648,63**		
	20.109,36	**21.180,25**	**18.468,71**	**19.265,29**	**18.402,93**	**18.131,46**	**237.500,00**	**237.500,00**
Unidade: 02.04 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO								
Despesas Correntes	**595.722,05**	**571.062,04**	**539.362,46**	**480.217,50**	**490.091,26**	**452.912,34**		
	516.061,64	**543.543,56**	**473.958,04**	**494.400,36**	**472.269,75**	**465.303,27**	**6.094.904,27**	**6.094.904,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.089,71	224.399,52	211.943,13	188.702,05	192.581,95	177.972,45		
	202.787,04	213.586,10	186.242,38	194.275,22	185.578,97	182.841,48	2.395.000,00	2.395.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.632,34	346.662,52	327.419,33	291.515,45	297.509,31	274.939,89		
	313.274,60	329.957,46	287.715,66	300.125,14	286.690,78	282.461,79	3.699.904,27	3.699.904,27
Despesas de Capital	**25.047,40**	**24.010,55**	**22.677,72**	**20.190,95**	**20.606,10**	**19.042,89**		
	21.698,03	**22.853,52**	**19.927,77**	**20.787,27**	**19.856,78**	**19.563,87**	**256.262,85**	**256.262,85**
INVESTIMENTOS	25.047,40	24.010,55	22.677,72	20.190,95	20.606,10	19.042,89		
	21.698,03	22.853,52	19.927,77	20.787,27	19.856,78	19.563,87	256.262,85	256.262,85
Total da Unidade	**620.769,45**	**595.072,59**	**562.040,18**	**500.408,45**	**510.697,36**	**471.955,23**		
	537.759,67	**566.397,08**	**493.885,81**	**515.187,63**	**492.126,53**	**484.867,14**	**6.351.167,12**	**6.351.167,12**
Unidade: 02.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
Despesas Correntes	**596.110,26**	**571.434,19**	**539.713,94**	**480.530,45**	**490.410,62**	**453.207,48**		
	516.397,94	**543.897,77**	**474.266,90**	**494.722,53**	**472.577,52**	**465.606,50**	**6.098.876,10**	**6.098.876,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.100,68	128.549,53	121.413,77	108.099,88	110.322,52	101.953,32		
	116.168,60	122.354,96	106.690,83	111.292,53	106.310,79	104.742,59	1.372.000,00	1.372.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.009,58	442.884,66	418.300,17	372.430,57	380.088,10	351.254,16		
	400.229,34	421.542,81	367.576,07	383.430,00	366.266,73	360.863,91	4.726.876,10	4.726.876,10
Despesas de Capital	**30.299,71**	**29.045,45**	**27.433,14**	**24.424,90**	**24.927,10**	**23.036,10**		
	26.248,01	**27.645,80**	**24.106,53**	**25.146,27**	**24.020,66**	**23.666,33**	**310.000,00**	**310.000,00**
INVESTIMENTOS	30.299,71	29.045,45	27.433,14	24.424,90	24.927,10	23.036,10		
	26.248,01	27.645,80	24.106,53	25.146,27	24.020,66	23.666,33	310.000,00	310.000,00
Total da Unidade	**626.409,97**	**600.479,64**	**567.147,08**	**504.955,35**	**515.337,72**	**476.243,58**		
	542.645,95	**571.543,57**	**498.373,43**	**519.868,80**	**496.598,18**	**489.272,83**	**6.408.876,10**	**6.408.876,10**
Unidade: 02.06 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
Despesas Correntes	**22.993,55**	**22.041,75**	**20.818,21**	**18.535,35**	**18.916,45**	**17.481,43**		
	19.918,86	**20.979,60**	**18.293,75**	**19.082,77**	**18.228,59**	**17.959,69**	**235.250,00**	**235.250,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.633,01	12.110,08	11.437,85	10.183,61	10.392,99	9.604,57		
	10.943,73	11.526,52	10.050,87	10.484,37	10.015,07	9.867,33	129.250,00	129.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.360,54	9.931,67	9.380,36	8.351,74	8.523,46	7.876,86		
	8.975,13	9.453,08	8.242,88	8.598,40	8.213,52	8.092,36	106.000,00	106.000,00
Despesas de Capital	**1.466,13**	**1.405,42**	**1.327,41**	**1.181,85**	**1.206,15**	**1.114,65**		
	1.270,06	**1.337,70**	**1.166,44**	**1.216,76**	**1.162,29**	**1.145,14**	**15.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.466,13	1.405,42	1.327,41	1.181,85	1.206,15	1.114,65		
	1.270,06	1.337,70	1.166,44	1.216,76	1.162,29	1.145,14	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade	**24.459,68**	**23.447,17**	**22.145,62**	**19.717,20**	**20.122,60**	**18.596,08**		
	21.188,92	**22.317,30**	**19.460,19**	**20.299,53**	**19.390,88**	**19.104,83**	**250.250,00**	**250.250,00**
Total Órgão	**1.744.510,07**	**1.672.295,81**	**1.579.466,84**	**1.406.267,02**	**1.435.181,26**	**1.326.306,68**		
	1.511.232,83	**1.591.710,79**	**1.387.936,81**	**1.447.800,02**	**1.382.992,87**	**1.362.592,22**	**17.848.293,22**	**17.848.293,22**
Órgão: 03 - SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS								
Unidade: 03.01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
Despesas Correntes	**910.286,37**	**872.604,95**	**824.166,75**	**733.790,97**	**748.878,43**	**692.067,61**		
	788.562,18	**830.555,64**	**724.226,27**	**755.462,89**	**721.646,49**	**711.001,45**	**9.313.250,00**	**9.313.250,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.377,61	425.023,94	401.430,91	357.411,14	364.759,86	337.088,74		
	384.088,82	404.542,78	352.752,41	367.966,99	351.495,87	346.310,93	4.536.250,00	4.536.250,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	293,23	281,08	265,48	236,37	241,23	222,93		
	254,01	267,54	233,29	243,35	232,46	229,03	3.000,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	466.615,53	447.299,93	422.470,36	376.143,46	383.877,34	354.755,94		
	404.219,35	425.745,32	371.240,57	387.252,55	369.918,16	364.461,49	4.774.000,00	4.774.000,00
Despesas de Capital	**12.326,85**	**11.816,59**	**11.160,65**	**9.936,80**	**10.141,12**	**9.371,80**		
	10.678,50	**11.247,17**	**9.807,29**	**10.230,28**	**9.772,34**	**9.628,19**	**126.117,58**	**126.117,58**
INVESTIMENTOS	5.639,65	5.406,20	5.106,10	4.546,18	4.639,66	4.287,69		
	4.885,52	5.145,69	4.486,93	4.680,45	4.470,94	4.404,99	57.700,00	57.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.687,20	6.410,39	6.054,55	5.390,62	5.501,46	5.084,11		

	5.792,98	6.101,48	5.320,36	5.549,83	5.301,40	5.223,20	68.417,58	68.417,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.987,14	44.083,50	41.636,43	37.070,70	37.832,91	34.962,86		
	39.837,71	41.959,19	36.587,49	38.165,55	36.457,16	35.919,38	470.500,02	470.500,02
Total da Unidade	**968.600,36**	**928.505,04**	**876.963,83**	**780.798,47**	**796.852,46**	**736.402,27**		
	839.078,39	**883.762,00**	**770.621,05**	**803.858,72**	**767.875,99**	**756.549,02**	**9.909.867,60**	**9.909.867,60**
Unidade: 03.02 - UNIDADE DE FINANÇAS								
Despesas Correntes	**169.385,14**	**162.373,44**	**153.360,10**	**136.543,07**	**139.350,53**	**128.779,23**		
	146.734,85	**154.548,94**	**134.763,28**	**140.575,76**	**134.283,24**	**132.302,42**	**1.733.000,00**	**1.733.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.031,99	156.283,26	147.607,99	131.421,72	134.123,88	123.949,08		
	141.231,23	148.752,24	129.708,68	135.303,16	129.246,65	127.340,12	1.668.000,00	1.668.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.353,15	6.090,18	5.752,11	5.121,35	5.226,65	4.830,15		
	5.503,62	5.796,70	5.054,60	5.272,60	5.036,59	4.962,30	65.000,00	65.000,00
Despesas de Capital	**1.466,13**	**1.405,42**	**1.327,41**	**1.181,85**	**1.206,15**	**1.114,65**		
	1.270,06	**1.337,70**	**1.166,44**	**1.216,76**	**1.162,29**	**1.145,14**	**15.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.466,13	1.405,42	1.327,41	1.181,85	1.206,15	1.114,65		
	1.270,06	1.337,70	1.166,44	1.216,76	1.162,29	1.145,14	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade	**170.851,27**	**163.778,86**	**154.687,51**	**137.724,92**	**140.556,68**	**129.893,88**		
	148.004,91	**155.886,64**	**135.929,72**	**141.792,52**	**135.445,53**	**133.447,56**	**1.748.000,00**	**1.748.000,00**
Total Órgão	**1.139.451,63**	**1.092.283,90**	**1.031.651,34**	**918.523,39**	**937.409,14**	**866.296,15**		
	987.083,30	**1.039.648,64**	**906.550,77**	**945.651,24**	**903.321,52**	**889.996,58**	**11.657.867,60**	**11.657.867,60**
Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO								
Unidade: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	**1.990.296,59**	**1.907.908,01**	**1.802.000,21**	**1.604.398,01**	**1.637.386,01**	**1.513.171,92**		
	1.724.152,60	**1.815.969,21**	**1.583.485,23**	**1.651.782,63**	**1.577.844,70**	**1.554.569,83**	**20.362.964,95**	**20.362.964,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	794.920,24	762.014,41	719.715,06	640.793,16	653.968,50	604.357,66		
	688.622,89	725.294,25	632.440,64	659.718,48	630.187,82	620.891,89	8.132.925,00	8.132.925,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.195.376,35	1.145.893,60	1.082.285,15	963.604,85	983.417,51	908.814,26		
	1.035.529,71	1.090.674,96	951.044,59	992.064,15	947.656,88	933.677,94	12.230.039,95	12.230.039,95
Despesas de Capital	**48.139,95**	**46.147,20**	**43.585,57**	**38.806,10**	**39.603,99**	**36.599,58**		
	41.702,64	**43.923,44**	**38.300,28**	**39.952,21**	**38.163,85**	**37.600,89**	**492.525,70**	**492.525,70**
INVESTIMENTOS	48.139,95	46.147,20	43.585,57	38.806,10	39.603,99	36.599,58		
	41.702,64	43.923,44	38.300,28	39.952,21	38.163,85	37.600,89	492.525,70	492.525,70
Total da Unidade	**2.038.436,54**	**1.954.055,21**	**1.845.585,78**	**1.643.204,11**	**1.676.990,00**	**1.549.771,50**		
	1.765.855,24	**1.859.892,65**	**1.621.785,51**	**1.691.734,84**	**1.616.008,55**	**1.592.170,72**	**20.855.490,65**	**20.855.490,65**
Unidade: 04.02 - HOSPITAL MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**802.539,17**	**769.317,92**	**726.613,17**	**646.934,84**	**660.236,46**	**610.150,12**		
	695.222,99	**732.245,83**	**638.502,27**	**666.041,55**	**636.227,86**	**626.842,82**	**8.210.875,00**	**8.210.875,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.455,72	370.458,31	349.894,21	311.525,81	317.931,09	293.812,45		
	334.778,55	352.606,57	307.465,18	320.726,48	306.369,96	301.850,67	3.953.875,00	3.953.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.083,45	398.859,61	376.718,96	335.409,03	342.305,37	316.337,67		
	360.444,44	379.639,26	331.037,09	345.315,07	329.857,90	324.992,15	4.257.000,00	4.257.000,00
Despesas de Capital	**4.887,05**	**4.684,75**	**4.424,70**	**3.939,50**	**4.020,50**	**3.715,50**		
	4.233,55	**4.459,00**	**3.888,15**	**4.055,85**	**3.874,30**	**3.817,15**	**50.000,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	4.887,05	4.684,75	4.424,70	3.939,50	4.020,50	3.715,50		
	4.233,55	4.459,00	3.888,15	4.055,85	3.874,30	3.817,15	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade	**807.426,22**	**774.002,67**	**731.037,87**	**650.874,34**	**664.256,96**	**613.865,62**		
	699.456,54	**736.704,83**	**642.390,42**	**670.097,40**	**640.102,16**	**630.659,97**	**8.260.875,00**	**8.260.875,00**
Total Órgão	**2.845.862,76**	**2.728.057,88**	**2.576.623,65**	**2.294.078,45**	**2.341.246,96**	**2.163.637,12**		
	2.465.311,78	**2.596.597,48**	**2.264.175,93**	**2.361.832,24**	**2.256.110,71**	**2.222.830,69**	**29.116.365,65**	**29.116.365,65**
Órgão: 05 - SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA								
Unidade: 05.01 - FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Despesas Correntes	**98.669,53**	**94.585,10**	**89.334,70**	**79.538,51**	**81.173,89**	**75.015,95**		
	85.475,37	**90.027,21**	**78.501,75**	**81.887,61**	**78.222,12**	**77.068,26**	**1.009.500,00**	**1.009.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.640,44	66.757,69	63.051,98	56.137,88	57.292,12	52.945,88		
	60.328,09	63.540,75	55.406,14	57.795,86	55.208,78	54.394,39	712.500,00	712.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.029,09	27.827,41	26.282,72	23.400,63	23.881,77	22.070,07		
	25.147,28	26.486,46	23.095,61	24.091,75	23.013,34	22.673,87	297.000,00	297.000,00
Despesas de Capital	**14.661,15**	**14.054,25**	**13.274,10**	**11.818,50**	**12.061,50**	**11.146,50**		
	12.700,65	**13.377,00**	**11.664,45**	**12.167,55**	**11.622,90**	**11.451,45**	**150.000,00**	**150.000,00**
INVESTIMENTOS	14.661,15	14.054,25	13.274,10	11.818,50	12.061,50	11.146,50		
	12.700,65	13.377,00	11.664,45	12.167,55	11.622,90	11.451,45	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade	**113.330,68**	**108.639,35**	**102.608,80**	**91.357,01**	**93.235,39**	**86.162,45**		
	98.176,02	**103.404,21**	**90.166,20**	**94.055,16**	**89.845,02**	**88.519,71**	**1.159.500,00**	**1.159.500,00**
Unidade: 05.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Despesas Correntes	**55.432,01**	**53.137,36**	**50.187,73**	**44.684,28**	**45.603,04**	**42.143,54**		
	48.019,58	**50.576,78**	**44.101,84**	**46.004,00**	**43.944,75**	**43.296,51**	**567.131,42**	**567.131,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.593,83	4.403,66	4.159,22	3.703,13	3.779,27	3.492,57		
	3.979,54	4.191,46	3.654,86	3.812,50	3.641,84	3.588,12	47.000,00	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.838,18	48.733,70	46.028,51	40.981,15	41.823,77	38.650,97		
	44.040,04	46.385,32	40.446,98	42.191,50	40.302,91	39.708,39	520.131,42	520.131,42
Despesas de Capital	**1.466,13**	**1.405,42**	**1.327,41**	**1.181,85**	**1.206,15**	**1.114,65**		
	1.270,06	**1.337,70**	**1.166,44**	**1.216,76**	**1.162,29**	**1.145,14**	**15.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.466,13	1.405,42	1.327,41	1.181,85	1.206,15	1.114,65		
	1.270,06	1.337,70	1.166,44	1.216,76	1.162,29	1.145,14	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade	**56.898,14**	**54.542,78**	**51.515,14**	**45.866,13**	**46.809,19**	**43.258,19**		
	49.289,64	**51.914,48**	**45.268,28**	**47.220,76**	**45.107,04**	**44.441,65**	**582.131,42**	**582.131,42**
Unidade: 05.03 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Despesas Correntes	**173.441,38**	**166.261,78**	**157.032,61**	**139.812,86**	**142.687,54**	**131.863,10**		
	150.248,69	**158.249,91**	**137.990,45**	**143.942,11**	**137.498,91**	**135.470,66**	**1.774.500,00**	**1.774.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.324,18	79.874,99	75.441,14	67.168,48	68.549,52	63.349,28		
	72.182,03	76.025,95	66.292,96	69.152,24	66.056,82	65.082,41	852.500,00	852.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.117,20	86.386,79	81.591,47	72.644,38	74.138,02	68.513,82		
	78.066,66	82.223,96	71.697,49	74.789,87	71.442,09	70.388,25	922.000,00	922.000,00
Despesas de Capital	**4.398,33**	**4.216,28**	**3.982,23**	**3.545,55**	**3.618,45**	**3.343,95**		
	3.810,20	**4.013,10**	**3.499,34**	**3.650,26**	**3.486,87**	**3.435,44**	**45.000,00**	**45.000,00**
INVESTIMENTOS	4.398,33	4.216,28	3.982,23	3.545,55	3.618,45	3.343,95		
	3.810,20	4.013,10	3.499,34	3.650,26	3.486,87	3.435,44	45.000,00	45.000,00
Total da Unidade	**177.839,71**	**170.478,06**	**161.014,84**	**143.358,41**	**146.305,99**	**135.207,05**		
	154.058,89	**162.263,01**	**141.489,79**	**147.592,37**	**140.985,78**	**138.906,10**	**1.819.500,00**	**1.819.500,00**

Total Órgão	**348.068,53**	**333.660,19**	**315.138,78**	**280.581,55**	**286.350,57**	**264.627,69**		
	301.524,55	**317.581,70**	**276.924,27**	**288.868,29**	**275.937,84**	**271.867,46**	**3.561.131,42**	**3.561.131,42**
Órgão: 06 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%								
Despesas Correntes	**1.354.956,59**	**1.298.868,02**	**1.226.767,99**	**1.092.244,10**	**1.114.701,72**	**1.030.139,09**		
	1.173.770,79	**1.236.277,82**	**1.078.007,09**	**1.124.502,66**	**1.074.167,11**	**1.058.322,02**	**13.862.725,00**	**13.862.725,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234.148,72	1.183.061,00	1.117.389,41	994.859,66	1.015.314,96	938.291,93		
	1.069.117,43	1.126.051,34	981.892,02	1.024.242,05	978.394,41	963.962,07	12.626.725,00	12.626.725,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.807,87	115.807,02	109.378,58	97.384,44	99.386,76	91.847,16		
	104.653,36	110.226,48	96.115,07	100.260,61	95.772,70	94.359,95	1.236.000,00	1.236.000,00
Despesas de Capital	**3.909,64**	**3.747,80**	**3.539,76**	**3.151,60**	**3.216,40**	**2.972,40**		
	3.386,84	**3.567,20**	**3.110,52**	**3.244,68**	**3.099,44**	**3.053,72**	**40.000,00**	**40.000,00**
INVESTIMENTOS	3.909,64	3.747,80	3.539,76	3.151,60	3.216,40	2.972,40		
	3.386,84	3.567,20	3.110,52	3.244,68	3.099,44	3.053,72	40.000,00	40.000,00
Total da Unidade	**1.358.866,23**	**1.302.615,82**	**1.230.307,75**	**1.095.395,70**	**1.117.918,12**	**1.033.111,49**		
	1.177.157,63	**1.239.845,02**	**1.081.117,61**	**1.127.747,34**	**1.077.266,55**	**1.061.375,74**	**13.902.725,00**	**13.902.725,00**
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								
Despesas Correntes	**948.000,43**	**908.757,84**	**858.312,78**	**764.192,66**	**779.905,20**	**720.740,65**		
	821.233,10	**864.966,38**	**754.231,66**	**786.762,47**	**751.545,02**	**740.458,94**	**9.699.107,13**	**9.699.107,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.089,52	71.981,18	67.985,51	60.530,42	61.774,98	57.088,66		
	65.048,50	68.512,54	59.741,42	62.318,14	59.528,62	58.650,51	768.250,00	768.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	872.910,91	836.776,66	790.327,27	703.662,24	718.130,22	663.651,99		
	756.184,60	796.453,84	694.490,24	724.444,33	692.016,40	681.808,43	8.930.857,13	8.930.857,13
Despesas de Capital	**57.484,55**	**55.104,97**	**52.046,10**	**46.338,87**	**47.291,65**	**43.704,05**		
	49.797,67	**52.449,56**	**45.734,86**	**47.707,46**	**45.571,95**	**44.899,72**	**588.131,41**	**588.131,41**
INVESTIMENTOS	57.484,55	55.104,97	52.046,10	46.338,87	47.291,65	43.704,05		
	49.797,67	52.449,56	45.734,86	47.707,46	45.571,95	44.899,72	588.131,41	588.131,41
Total da Unidade	**1.005.484,98**	**963.862,81**	**910.358,88**	**810.531,53**	**827.196,85**	**764.444,70**		
	871.030,77	**917.415,94**	**799.966,52**	**834.469,93**	**797.116,97**	**785.358,66**	**10.287.238,54**	**10.287.238,54**
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL								
Despesas Correntes	**65.071,07**	**62.377,45**	**58.914,88**	**52.454,44**	**53.532,96**	**49.471,88**		
	56.369,72	**59.371,58**	**51.770,73**	**54.003,63**	**51.586,30**	**50.825,36**	**665.750,00**	**665.750,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.177,55	28.928,33	27.322,52	24.326,41	24.826,59	22.943,21		
	26.142,17	27.534,32	24.009,33	25.044,87	23.923,80	23.570,90	308.750,00	308.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.893,52	33.449,12	31.592,36	28.128,03	28.706,37	26.528,67		
	30.227,55	31.837,26	27.761,40	28.958,76	27.662,50	27.254,46	357.000,00	357.000,00
Despesas de Capital	**1.954,82**	**1.873,90**	**1.769,88**	**1.575,80**	**1.608,20**	**1.486,20**		
	1.693,42	**1.783,60**	**1.555,26**	**1.622,34**	**1.549,72**	**1.526,86**	**20.000,00**	**20.000,00**
INVESTIMENTOS	1.954,82	1.873,90	1.769,88	1.575,80	1.608,20	1.486,20		
	1.693,42	1.783,60	1.555,26	1.622,34	1.549,72	1.526,86	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade	**67.025,89**	**64.251,35**	**60.684,76**	**54.030,24**	**55.141,16**	**50.958,08**		
	58.063,14	**61.155,18**	**53.325,99**	**55.625,97**	**53.136,02**	**52.352,22**	**685.750,00**	**685.750,00**
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Despesas Correntes	**82.701,10**	**79.277,68**	**74.876,99**	**66.666,19**	**68.036,91**	**62.875,55**		
	71.642,25	**75.457,43**	**65.797,22**	**68.635,12**	**65.562,84**	**64.595,72**	**846.125,00**	**846.125,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.988,73	25.871,53	24.435,41	21.755,89	22.203,21	20.518,85		
	23.379,78	24.624,83	21.472,31	22.398,43	21.395,82	21.080,21	276.125,00	276.125,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.712,37	53.406,15	50.441,58	44.910,30	45.833,70	42.356,70		
	48.262,47	50.832,60	44.324,91	46.236,69	44.167,02	43.515,51	570.000,00	570.000,00
Despesas de Capital	**1.466,13**	**1.405,42**	**1.327,41**	**1.181,85**	**1.206,15**	**1.114,65**		
	1.270,06	**1.337,70**	**1.166,44**	**1.216,76**	**1.162,29**	**1.145,14**	**15.000,00**	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.466,13	1.405,42	1.327,41	1.181,85	1.206,15	1.114,65		
	1.270,06	1.337,70	1.166,44	1.216,76	1.162,29	1.145,14	15.000,00	15.000,00
Total da Unidade	**84.167,23**	**80.683,10**	**76.204,40**	**67.848,04**	**69.243,06**	**63.990,20**		
	72.912,31	**76.795,13**	**66.963,66**	**69.851,88**	**66.725,13**	**65.740,86**	**861.125,00**	**861.125,00**
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								
Despesas Correntes	**38.803,17**	**37.196,92**	**35.132,12**	**31.279,63**	**31.922,77**	**29.501,07**		
	33.614,39	**35.404,46**	**30.871,91**	**32.203,45**	**30.761,94**	**30.308,17**	**397.000,00**	**397.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.803,17	37.196,92	35.132,12	31.279,63	31.922,77	29.501,07		
	33.614,39	35.404,46	30.871,91	32.203,45	30.761,94	30.308,17	397.000,00	397.000,00
Despesas de Capital	**1.759,34**	**1.686,51**	**1.592,89**	**1.418,22**	**1.447,38**	**1.337,58**		
	1.524,08	**1.605,24**	**1.399,73**	**1.460,11**	**1.394,75**	**1.374,17**	**18.000,00**	**18.000,00**
INVESTIMENTOS	1.759,34	1.686,51	1.592,89	1.418,22	1.447,38	1.337,58		
	1.524,08	1.605,24	1.399,73	1.460,11	1.394,75	1.374,17	18.000,00	18.000,00
Total da Unidade	**40.562,51**	**38.883,43**	**36.725,01**	**32.697,85**	**33.370,15**	**30.838,65**		
	35.138,47	**37.009,70**	**32.271,64**	**33.663,56**	**32.156,69**	**31.682,34**	**415.000,00**	**415.000,00**
Unidade: 06.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
Despesas Correntes	**96.386,10**	**92.396,18**	**87.267,28**	**77.697,80**	**79.295,35**	**73.279,90**		
	83.497,28	**87.943,77**	**76.685,04**	**79.992,55**	**76.411,88**	**75.284,72**	**986.137,85**	**986.137,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.498,19	24.442,68	23.085,87	20.554,34	20.976,96	19.385,62		
	22.088,55	23.264,83	20.286,42	21.161,40	20.214,16	19.915,98	260.875,00	260.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.887,91	67.953,50	64.181,41	57.143,46	58.318,39	53.894,28		
	61.408,73	64.678,94	56.398,62	58.831,15	56.197,72	55.368,74	725.262,85	725.262,85
Despesas de Capital	**5.473,49**	**5.246,92**	**4.955,66**	**4.412,24**	**4.502,96**	**4.161,36**		
	4.741,58	**4.994,08**	**4.354,73**	**4.542,55**	**4.339,22**	**4.275,21**	**56.000,00**	**56.000,00**
INVESTIMENTOS	5.473,49	5.246,92	4.955,66	4.412,24	4.502,96	4.161,36		
	4.741,58	4.994,08	4.354,73	4.542,55	4.339,22	4.275,21	56.000,00	56.000,00
Total da Unidade	**101.859,59**	**97.643,10**	**92.222,94**	**82.110,04**	**83.798,31**	**77.441,26**		
	88.238,86	**92.937,85**	**81.039,77**	**84.535,10**	**80.751,10**	**79.559,93**	**1.042.137,85**	**1.042.137,85**
Unidade: 06.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR								
Despesas Correntes	**53.910,58**	**51.678,95**	**48.810,26**	**43.457,86**	**44.351,40**	**40.986,85**		
	46.701,62	**49.188,63**	**42.891,41**	**44.741,36**	**42.738,62**	**42.108,18**	**551.565,72**	**551.565,72**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.910,58	51.678,95	48.810,26	43.457,86	44.351,40	40.986,85		
	46.701,62	49.188,63	42.891,41	44.741,36	42.738,62	42.108,18	551.565,72	551.565,72
Total da Unidade	**53.910,58**	**51.678,95**	**48.810,26**	**43.457,86**	**44.351,40**	**40.986,85**		
	46.701,62	**49.188,63**	**42.891,41**	**44.741,36**	**42.738,62**	**42.108,18**	**551.565,72**	**551.565,72**
Total Órgão	**2.711.877,01**	**2.599.618,56**	**2.455.314,00**	**2.186.071,26**	**2.231.019,05**	**2.061.771,23**		
	2.349.242,80	**2.474.347,45**	**2.157.576,60**	**2.250.635,14**	**2.149.891,08**	**2.118.177,93**	**27.745.542,11**	**27.745.542,11**
Órgão: 07 - SEC.POL.PÚB. MULH, IDOSO E IGUALD.RACIAL								

Unidade: 07.01 - MAN.POL.PÚB. MULHER E IGUALDADE RACIAL								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.023,45	17.277,36	16.318,29	14.528,88	14.827,60	13.702,76		
	15.613,33	16.444,79	14.339,50	14.957,97	14.288,42	14.077,65	184.400,00	184.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.864,46	5.621,70	5.309,64	4.727,40	4.824,60	4.458,60		
	5.080,26	5.350,80	4.665,78	4.867,02	4.649,16	4.580,58	60.000,00	60.000,00
Despesas de Capital	**977,41**	**936,95**	**884,94**	**787,90**	**804,10**	**743,10**		
	846,71	**891,80**	**777,63**	**811,17**	**774,86**	**763,43**	**10.000,00**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	977,41	936,95	884,94	787,90	804,10	743,10		
	846,71	891,80	777,63	811,17	774,86	763,43	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade	**24.865,32**	**23.836,01**	**22.512,87**	**20.044,18**	**20.456,30**	**18.904,46**		
	21.540,30	**22.687,39**	**19.782,91**	**20.636,16**	**19.712,44**	**19.421,66**	**254.400,00**	**254.400,00**
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO								
Despesas Correntes	**39.721,94**	**38.077,65**	**35.963,96**	**32.020,26**	**32.678,62**	**30.199,58**		
	34.410,30	**36.242,76**	**31.602,88**	**32.965,95**	**31.490,31**	**31.025,79**	**406.400,00**	**406.400,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.034,30	7.701,73	7.274,21	6.476,54	6.609,70	6.108,28		
	6.959,96	7.330,60	6.392,12	6.667,82	6.369,35	6.275,39	82.200,00	82.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.687,64	30.375,92	28.689,75	25.543,72	26.068,92	24.091,30		
	27.450,34	28.912,16	25.210,76	26.298,13	25.120,96	24.750,40	324.200,00	324.200,00
Despesas de Capital	**977,41**	**936,95**	**884,94**	**787,90**	**804,10**	**743,10**		
	846,71	**891,80**	**777,63**	**811,17**	**774,86**	**763,43**	**10.000,00**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	977,41	936,95	884,94	787,90	804,10	743,10		
	846,71	891,80	777,63	811,17	774,86	763,43	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade	**40.699,35**	**39.014,60**	**36.848,90**	**32.808,16**	**33.482,72**	**30.942,68**		
	35.257,01	**37.134,56**	**32.380,51**	**33.777,12**	**32.265,17**	**31.789,22**	**416.400,00**	**416.400,00**
Total Órgão	**65.564,67**	**62.850,61**	**59.361,77**	**52.852,34**	**53.939,02**	**49.847,14**		
	56.797,31	**59.821,95**	**52.163,42**	**54.413,28**	**51.977,61**	**51.210,88**	**670.800,00**	**670.800,00**
Total da Unidade Gestora 0	**8.855.334,67**	**8.488.766,95**	**8.017.556,38**	**7.138.374,01**	**7.285.146,00**	**6.732.486,01**		
	7.671.192,57	**8.079.708,01**	**7.045.327,80**	**7.349.200,21**	**7.020.231,63**	**6.916.675,76**	**90.600.000,00**	**90.600.000,00**
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL								
Órgão: 01 - LEGISLATIVO								
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**284.410,72**	**248.981,12**	**277.519,59**	**234.064,43**	**225.703,89**	**217.089,99**		
	231.474,63	**238.306,64**	**211.634,51**	**179.912,28**	**244.764,25**	**221.137,95**	**2.815.000,00**	**2.815.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.223,10	190.163,20	211.959,90	178.770,35	172.384,85	165.805,85		
	176.792,35	182.010,40	161.639,15	137.410,80	186.942,50	168.897,55	2.150.000,00	2.150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.187,62	58.817,92	65.559,69	55.294,08	53.319,04	51.284,14		
	54.682,28	56.296,24	49.995,36	42.501,48	57.821,75	52.240,40	665.000,00	665.000,00
Despesas de Capital	**69.208,30**	**60.586,88**	**67.531,41**	**56.957,06**	**54.922,62**	**52.826,52**		
	56.326,86	**57.989,36**	**51.498,98**	**43.779,72**	**59.560,75**	**53.811,54**	**685.000,00**	**685.000,00**
INVESTIMENTOS	69.208,30	60.586,88	67.531,41	56.957,06	54.922,62	52.826,52		
	56.326,86	57.989,36	51.498,98	43.779,72	59.560,75	53.811,54	685.000,00	685.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**353.619,02**	**309.568,00**	**345.051,00**	**291.021,49**	**280.626,51**	**269.916,51**		
	287.801,49	**296.296,00**	**263.133,49**	**223.692,00**	**304.325,00**	**274.949,49**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
Total da Unidade	**353.619,02**	**309.568,00**	**345.051,00**	**291.021,49**	**280.626,51**	**269.916,51**		
	287.801,49	**296.296,00**	**263.133,49**	**223.692,00**	**304.325,00**	**274.949,49**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
Total Órgão	**353.619,02**	**309.568,00**	**345.051,00**	**291.021,49**	**280.626,51**	**269.916,51**		
	287.801,49	**296.296,00**	**263.133,49**	**223.692,00**	**304.325,00**	**274.949,49**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
TOTAL GERAL	9.208.953,69	8.798.334,95	8.362.607,38	7.429.395,50	7.565.772,51	7.002.402,52		
	7.958.994,06	8.376.004,01	7.308.461,29	7.572.892,21	7.324.556,63	7.191.625,25	94.100.000,00	94.100.000,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:034170D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 945/2025

Onde se lê:

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Celso Amaro	Coordenador Esportivo	Leopolis	04/12/2025	Acompanhar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Leia-se:

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Celso Amaro	Motorista	Leopolis	04/12/2025	Transportar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:19D845CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Posto	08/12/2025 e 12/12/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	90,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
H	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	08/12 a 12/12/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
I	Paulo Edson Pereira	Motorista	Posto	08/12, 10/12 E 12/12/2025	Transporte de Pacientes	TBW6A27	135,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F8BE23C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.487/2025

DECRETO Nº 2.487/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.46	180	Auxílio-Alimentação	104	R$ 25.000,00
10		**SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 38.075,00
3.3.90.46	252	Auxílio-Alimentação	000	R$ 3.000,00
11		**SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER**		

11.001		**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
3.3.90.46	265	Auxílio-Alimentação	000	R$ 900,00
12		**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.46	292	Auxílio-Alimentação	303	R$ 12.000,00
13		**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
13.001		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R$ 48.500,00
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.71.70	316	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R$ 14.000,00
14		**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.46	336	Auxílio-Alimentação	000	R$ 3.025,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 144.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	R$ 2.000,00
3.3.90.39	22	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 4.000,00
06		**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA**		
06.002		**DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES**		
04.129.0002.2013		**MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
3.3.90.14	68	Diárias – Civil	000	R$ 3.000,00
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.243.0008.2045		**MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.39	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 2.000,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 14.000,00
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	171	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 25.000,00
12		**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.32	289	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	R$ 12.000,00
13		**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
13.001		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	511	R$ 45.000,00
3.3.90.46	313	Auxílio-Alimentação	511	R$ 3.500,00
15		**SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
06.183.0010.2079		**MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
3.3.90.30	340	Material de Consumo	000	R$ 17.500,00
3.3.90.36	342	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 500,00
3.3.90.39	343	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 144.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:53158E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2727 2025 SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 2727/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
314 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
384 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
428 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
552 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
555 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
558 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
571 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
575 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	

654 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
658 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
913 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
914 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
943 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
952 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
954 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
991 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**312.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
257 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
329 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
343 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
390 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
399 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
434 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
453 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
476 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
509 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00
519 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
521 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
577 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
605 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
635 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
689 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
691 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
693 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
698 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
813 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
849 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
852 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,27
854 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
858 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
907 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná	Saúde
925 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.999,73
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
959 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	

987 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
992 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1060 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1066 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1147 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1184 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1329 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1333 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
1334 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
1335 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1337 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
		Total Redução:	**312.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B2A6D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR PORTARIA N°061/2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº3520/2025.

RESOLVE

Art. 1 – Conceder 30(trinta) dias de férias coletivas as Servidoras dos cargos de Professor de Educação Infantil, Educador Infantil-Cargo em Extinção, 40 horas, conforme Calendário Escolar, referente ao período aquisitivo de 02/01/25 a 31/12/25, e determinado as mesmas o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	**PERÍODO DE FÉRIAS** **INICIO E TÉRMINO**
Adriana Buranello	23/12/25 a 21/01/26
Andréa Pedrazzani	23/12/25 a 21/01/26
Angela Peron Zacarias	23/12/25 a 21/01/26
Gisele Fantinati	23/12/25 a 21/01/26
Glaucia Meri Silverio Ferlini	23/12/25 a 21/01/26
Leni Ricardo da Silva	23/12/25 a 21/01/26
Margarete Bellanda	23/12/25 a 21/01/26
Maria de Fátima Zambom	23/12/25 a 21/01/26

Nair Mendes Silva Almeida	23/12/25 a 21/01/26
Sandra Maria Pregidio	23/12/25 a 21/01/26
Solange Brizotto Teixeira	23/12/25 a 21/01/26
Sonia Aparecida de Souza Carlos	23/12/25 a 21/01/26
Alessandra T. M. Ferreira	23/12/25 a 21/01/26
Angelica Peron	23/12/25 a 21/01/26
Angelica Virginia Preto	23/12/25 a 21/01/26
Cassia da Silva Paiva	23/12/25 a 21/01/26
Claudia Roberta Gasparetto	23/12/25 a 21/01/26
Gessica Molinari Goularte	23/12/25 a 21/01/26
Gislaine Gomes	23/12/25 a 21/01/26
Gleyse Jackeline S. Brambilla	23/12/25 a 21/01/26
Graziele de Marchi	23/12/25 a 21/01/26
Iracema Gonçalves O Geraldelli	23/12/25 a 21/01/26
Jessica Gabella Ribeiro	23/12/25 a 21/01/26
Luzia Lino da Silva	23/12/25 a 21/01/26
Marcia Barbosa de Paula	23/12/25 a 21/01/26
Marcia Torres da Silva	23/12/25 a 21/01/26
Maria Aparecida de Almeida	23/12/25 a 21/01/26
Maria José do Nascimento Rodrigues	23/12/25 a 21/01/26
Marivanda de Oliveira Souza	23/12/25 a 21/01/26
Priscila Moreira Rosa	23/12/25 a 21/01/26
Salete Aparecida Tarozo Gomes	23/12/25 a 21/01/26
Sandra Santos	23/12/25 a 21/01/26
Susiley Aparecida dos Santos	23/12/25 a 21/01/26
Vanda Alcione Matos Silva	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ

Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:23E8F8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES VOTADAS POR SESSÃO - DETALHADA

RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES VOTADAS POR SESSÃO - DETALHADA

Legislatura: 2025/2028 **Cadeiras:** 09

Sessão: 1ª Sessão Legislativa Extraordinária 2025 **Data:** 14/11/2025 **Horas:** 10h00min

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – 12/11/2025

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ACOLHIMENTO DO ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 210/2025-S1C – Tribunal de Contas do Paraná E APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JEAN PIERR CATTO".

Votação: Nominal **Fase:** 1ª Discussão **Resultado:** Aprovado

PARLAMENTAR	PARTIDO	VOTO
CLEVERSON RAMPANELLI	PSD	Favorável
EDUARDO MARTINS	PSD	Favorável
ELIVELTON AGAZZI	PL	Favorável
ERICA DO NASCIMENTO	PROGRESSISTAS	Favorável
LEONIR PESSINI	PL	Favorável
NILSO DO NASCIMENTO	PROGRESSISTAS	Favorável
VALDECIR LAZAROTTO	AVANTE	Favorável
VILMAR GLOWACKI	REPUBLICANOS	Favorável
VILSON MATCIULEVICZ	MDB	Favorável

SIM	NÃO	ABSTENÇÕES	AUSÊNCIAS	VOTARAM	NÃO VOTARAM
09	00	00	00	09	00

Fonte

GERSON LUIZ GHIGGI

Secretario Executivo

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:439FF4B8

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES VOTADAS POR SESSÃO - DETALHADA

RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES VOTADAS POR SESSÃO - DETALHADA

Legislatura: 2025/2028 **Cadeiras:** 09

Sessão: 2ª Sessão Legislativa Extraordinária 2025 **Data:** 15/11/2025 **Horas:** 10h00min

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – 12/11/2025

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ACOLHIMENTO DO ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 210/2025-S1C – Tribunal de Contas do Paraná E APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JEAN PIERR CATTO".

Votação: Nominal **Fase:** 2ª Discussão **Resultado:** Aprovado

PARLAMENTAR	PARTIDO	VOTO
CLEVERSON RAMPANELLI	PSD	Favorável
EDUARDO MARTINS	PSD	Favorável
ELIVELTON AGAZZI	PL	Favorável
ERICA DO NASCIMENTO	PROGRESSISTAS	Favorável
LEONIR PESSINI	PL	Favorável
NILSO DO NASCIMENTO	PROGRESSISTAS	Favorável
VALDECIR LAZAROTTO	AVANTE	Favorável
VILMAR GLOWACKI	REPUBLICANOS	Favorável
VILSON MATCIULEVICZ	MDB	Favorável

SIM	NÃO	ABSTENÇÕES	AUSÊNCIAS	VOTARAM	NÃO VOTARAM
09	00	00	00	09	00

Fonte

GERSON LUIZ GHIGGI

Secretario Executivo

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BB4F956B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Registro de Preços

Nº 53/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 53/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas e equipamentos, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, estruturas de fechamento, banheiros químicos e demais itens correlatos, necessários para a realização, de eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Lúcia/PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

A. DE CESARO LOCACAO DE MOVEIS - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA Locação de tablado, deck madeira (montagem e desmontagem) nivelado e vernizado. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a 03 (três) dias de uso).	SERVIÇO		MTS	50,00	59,09	2.954,50
5	1	LOCAÇÃO DE STAND ESPECIAL COM 2,70 DE ALTURA , 25M² LOCAÇÃO DE STAND ESPECIAL COM 2,70 DE ALTURA , 25M², COM DIVISÓRIAS EM TS DUPLA FACE BRANCA CONTENDO 2 FR IGOBAR, 3 JOGOS DE BISTRÔ COM BANQUETA, 3 MESAS TAMPO DE VIDRO COM CADEIRAS ESTOFADAS, 6 SOFÁS DE 1 LUGAR, PORTA , CHAVE, FORRO, CLIMATIZADO E CONTENDO ELÉTRICA COMPLETA. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	1,00	14.827,50	14.827,50
5	2	LOCAÇÃO DE CAMARINS medindo 16m² com estrutura de alúminio, octanorm e divisórias em chapas e TS dupla face branca contendo 2 frigobar, 3 jogos de bistrô com banqueta, 3 mesas tampo de vidro com cadeiras estofadas, 6 sofás de 1 lugar, porta , chave, forro, climatizado e contendo elétrica completa. com 2,70 m de pé direito. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	2,00	8.026,25	16.052,50
TOTAL								33.834,50
GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMACAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260KVA de no mínimo 260 KVA, com autonomia diária de 8 horas de uso, com acompanhamento de 01 operador técnico com NR 10 e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO		UN	3,00	3.680,00	11.040,00

		(valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).						
2	2	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, STAND-B com acompanhamento de 01 operador técnico com NR10 e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas.INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	3,00	1.966,60	5.899,80
TOTAL								16.939,80

LATITUDE EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA EM PVC LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM CAPACIDADE MININA DE 140 KILOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	1.000,00	7,37	7.370,00
TOTAL								7.370,00

LUCIANO PROMOÇAO E EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MED 10 X 10 Locação de tendas medindo 10x10 com pés direito de 3 metros de comprimento (mastro) de até 4,5 metros, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica na cor branca, com calha para escoamento de água, INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	12,00	2.200,00	26.400,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X5 LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X5 COM ESTRUTURA EM FERRO E COBERTURA EM LONA BRANCA. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	4,00	900,00	3.600,00
3	1	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. Locação de palco 10x8x1 metros, estrutura de ferro, com escada de acesso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a 03 (três) dias de uso).	SERVIÇO		UN	2,00	9.500,00	19.000,00
3	2	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL COM NO MINIMO 14 X 10 METROS LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL COM NO MINIMO 14 X 10 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. Locação de palco profissional com no mínimo 14x10x1 metros, cobertura duas aguas em lona branca night day, estrutura em Q30 e Q50, piso em chapas de compensado naval com escada de acesso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		UN	2,00	26.000,00	52.000,00
6	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50/P40, medindo 40x50 com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SERVIÇO		M2	2.000,00	61,50	123.000,00
6	2	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE ALÚMINIO/ LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE ALÚMINIO/ FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		MTS	35,00	100,00	3.500,00
6	3	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,10M. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		MTS	100,00	24,00	2.400,00
7	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTATÉIS M E F com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária nas cabines, incluindo fornecimento e reposição de papel higiênico. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SERVIÇO		un	20,00	247,00	4.940,00
7	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, incluído montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros devem ser higienizados completamente,	SERVIÇO		un	6,00	624,50	3.747,00

		diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO						
TOTAL								238.587,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX House Mix dimensão: 40,6x3,6m (frentexprofundidade): Altura : 0,5 cm do chão: piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 18 mm: estrutura de alúminio Q30: Cobertura , guarda -corpo, grades de proteção ao redor de toda área com escada, atendendo as normas de segurança junto aos órgãos responsáveis, a mesma deverá estar centralizada com o palco principal e no máximo á 25 m do mesmo, conforme rider técnico dos artistas. Utilizado para o palco show principal e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas	SERVIÇO		UN	2,00	4.960,00	9.920,00
9	1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e ART/CREA para acompanhamento de cada evento.(INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	SERVIÇO		M2	100,00	267,38	26.738,00
11	1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENT LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS com as características mínimas: MONITOR 01 console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/CL5, AVID S6L) Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) Side Full dulpo de 4 vias (4x4) 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D &B, LS MQ6) 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A/ Monitor -24 pedestais -17 direct box -03 kits de microfone para drum e percussão LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS com as características mínimas: MONITOR	SERVIÇO		UN	2,00	24.769,00	49.538,00

		01 console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/CL5, AVID S6L) Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) Side Full dulpo de 4 vias (4x4) 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D &B, LS MQ6) 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A/ Monitor -24 pedestais -17 direct box -03 kits de microfone para drum e percussão -03 Axient BR Base dupla 06 – Shure UR2 Capsula SM58 Beta A 01 Axient BR Base Quadupla 04 Shure AD1- G55 bodypack com 4 cabos Wa302 01 UR4D + BSE DUPLA 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8 05 Sub Snakes de 12 vias de 20 m 05 Sub Multivias de 06 vias de 5m 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15,10 e 5m) 20 Cabos para instrumentos						

		10 Réguas de AC estabilizadas						
		01 Sistema de Comunicação do Monitor / P.A.P.A						
		01 Console AVID/DIGI (S3L,SL6, Profile, Mix Rack, D- Show) DIGICO (SD7,SD8,SD10), SOUNDCRAFT (VI6,V14,V300)/ YAMAHA (PM5D RH, CL5)						
		01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor						
		P.A. Compatível com o local do evento, que desenvolva 120 db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas.						
		Line Array com no mínimo 16 células						
		Mínimo 18 Graves Duplo 18' ou 21'						
		Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A.						
		Back Line						
		01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Peral						
		01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de pratos girafas/ 02 estantes de caixa/ 01 estante de hi hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)						
		01 Bumbo 22/01 caixa 14/ 01 caixa 0						
		01 ton 16						
		01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg)						
		02 Amplificadores de Gutarra (Vox,Fender Twin)						
		24 praticaveis (2,00x1,00 x 0,80m)						
		ILUMINAÇÃO						
		12 Beam Sharpy						

		08 Robin MMX Spot 1200 60 Par led 64 06 P-5 ou Strobo Led RGBW 12 Source Four 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas 02 Canhões seguidores com operadores 08 Canos de 4m 10 Canos 1 m 02 gaiolas de 03 Moving Robin Pointe 03 Pontos de Intercon 01 Console GrandMA Light 02 Hase com ventilador Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transportes, montagem e desmontagem dos esquipamentos. A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para Shows de nivel nacional, sendo responsabilidade da contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional a de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).						
TOTAL								86.196,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 382.927,30 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F1F19F17

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 325/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 325/2025

De 03 de dezembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 225.870,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 225.870,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1880	00101-Fundeb 60%	1.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00117-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	606,07
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	13.106,07
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2092	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	79.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00

08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2781	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.363,99
	SUBTOTAL	67.363,99
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
TOTAL		225.870,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00117-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	123,39
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1750	00117-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	107,91
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00117-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	374,77
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1890	00101-Fundeb 60%	1.000,00
	SUBTOTAL	13.106,07
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2081	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	79.000,00
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
	SUBTOTAL	109.400,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.301.0007.2072	Programa Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.363,99
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.244.0007.2067	Programa Mãe Paranaense	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	69.363,99

09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.243.0005.6099	Apoio a Maternidade e Infância	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
	TOTAL	225.870,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0065D8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jeissuane Valim Morgado
Cargo/Função	DIRETORA DO PROCON
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do servidor na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR decorre de indicação para acompanhar e apoiar a execução do Projeto Parlamento Jovem, prestando suporte organizacional, logístico e administrativo durante todas as atividades programadas. Sua presença é necessária para auxiliar professores, direção escolar e a equipe da Câmara, garantindo segurança, acompanhamento contínuo dos alunos e adequada realização da agenda institucional. Considerando a natureza pública, educativa e institucional da viagem, a atuação do servidor é essencial ao bom andamento do projeto, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Amanda Machado Gonçalves
Cargo/Função	DIRETORA LEGISLATIVA
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do servidor na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR decorre de indicação para acompanhar e apoiar a execução do Projeto Parlamento Jovem, prestando suporte organizacional, logístico e administrativo durante todas as atividades programadas. Sua presença é necessária para auxiliar professores, direção escolar e a equipe da Câmara, garantindo segurança, acompanhamento contínuo dos alunos e adequada realização da agenda institucional. Considerando a natureza pública, educativa e institucional da viagem, a atuação do servidor é essencial ao bom andamento do projeto, justificando a concessão da diária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Elvis Augusto Silva de Brito
Cargo/Função	ADVOGADO
Data	**04/12/2025 a 05/12/2025**

Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A participação do servidor na viagem institucional da Câmara Mirim à Curitiba/PR decorre de indicação para acompanhar e apoiar a execução do Projeto Parlamento Jovem, prestando suporte organizacional, logístico e administrativo durante todas as atividades programadas. Sua presença é necessária para auxiliar professores, direção escolar e a equipe da Câmara, garantindo segurança, acompanhamento contínuo dos alunos e adequada realização da agenda institucional. Considerando a natureza pública, educativa e institucional da viagem, a atuação do servidor é essencial ao bom andamento do projeto, justificando a concessão da diária.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:50538619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 145/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 140/2025

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 140/2025 e na Portaria 381/2025, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo para Atendente Infantil e Monitor do Transporte Escolar:

ATENDENTE INFANTIL	nº Insc.	D.NASC
AMANDA VIEIRA DA SILVA	61	14/05/1997
ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	114	16/06/2001
ANGELA DE CASTRO (afrodescendente)	69	19/02/1992
APARECIDA INOCENCIA DOS SANTOS	118	22/01/1979
BARBARA MACEDO BRANCO	115	07/07/2002
BRUNA ADRIANA DA SILVA	174	22/04/1994
CASSIA MENDES DE SOUSA	40	19/08/1996
DEBORA MILENI DOS SANTOS	30	22/02/2001
ELIANE APARECIDA DA SILVA	70	15/01/1980
ELOIZA MASCARENHAS OLIVEIRA	177	16/02/1984
ERICA APARECIDA VEIGA	6	17/05/1990
ERICA RAYANE BORGES OLIVEIRA	176	02/10/2000
ETIENE CASSIA DE AGUIAR	5	21/05/1995
EVELYN VITORIA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	43	15/11/2008
EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	147	24/07/2000
FLAVIA MIRANDA	120	01/02/1995
FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO AMARAL (afrodescendente)	116	15/06/1987
GESSICA MENDES DE SOUSA	143	21/11/1994
IZABELE MARIA TEIXEIRA	4	10/11/1998
JANE CARLA DE LIMA PAIVA	71	06/03/1988
JESSYKA APARECIDA OUVERNEY (afrodescendente)	3	15/08/2001
JOSELENE MARIA DA SILVA DETTRICH	42	12/11/1982
JOYCE ANTONIA DA SILVA (afrodescendente)	63	12/04/1999
JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	68	01/10/2001
LARISSA VIEIRA RODRIGUES	60	14/02/2007
LEIDIANA FERREIRA	119	11/09/1984
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1	04/10/1974
LEONICE CRISTINA DE MATOS	38	13/12/1969
LETICIA KAUANY CORREA	72	05/10/2006
LETICIA PEREIRA FRANCO	36	16/08/2003
LORRANY ANDRANHUKI SANTOS BARBOSA	135	12/05/2006
LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	44	13/12/1977
MARIA APARECIDA DE LIMA	39	22/05/1970
MARIA DE LURDES MASCARENHAS	142	22/02/1987
MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES (PNE)	67	13/06/1999
MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	122	09/04/1984
MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	175	02/01/1990
PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	113	22/11/1999
RENATA FIORI RODRIGUES (afrodescendente)	41	16/07/1992
RENATA MARIA DA SILVA	73	17/05/1999
TEREZINHA VIEIRA	117	23/11/1975
VALERIA EUGENIA MARIANO	121	28/03/1986
VALERIA IRACEMA CORREA	2	07/05/1996

ATENDENTE INFANTIL AFRODESCENENTE	nº Insc.	D.NASC
ANGELA DE CASTRO (afrodescendente)	69	19/02/1992
EVELYN VITORIA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	43	15/11/2008
FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO AMARAL (afrodescendente)	116	15/06/1987
JESSYKA APARECIDA OUVERNEY (afrodescendente)	3	15/08/2001
JOYCE ANTONIA DA SILVA (afrodescendente)	63	12/04/1999
RENATA FIORI RODRIGUES (afrodescendente)	41	16/07/1992

ATENDENTE INFANTIL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	nº Insc.	D.NASC
MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES (PNE)	67	13/06/1999

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	nº Insc.	D.NASC
ALAN AUGUSTO SIMOES	153	05/08/2007
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	149	07/10/1988
ALESSANDRO CEZAR DE AZEVEDO	152	25/04/1981
ALINE KELLI AZEVEDO DE OLIVEIRA	146	06/08/1990
AMANDA CASSIA DE PAIVA	138	22/09/1999
AMANDA STEFANY AZEVEDO	110	18/02/1998
ANA CAROLINE DA SILVA	13	01/02/1995
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	20	25/05/1987
ANA MARIA DA SILVA BARROS	101	22/05/1997
ANA PAULA DA SILVA FREITAS CIZILHA (afrodescendente)	36	06/05/1986
ANA PAULA NUNES	47	10/11/1995
ANDRACIR MATEUS MIRANDA (afrodescendente)	55	23/12/1996
ANDRE DE ABREU DITTRICH	45	14/07/1990
ANDRE GABRIEL LIMA DOS SANTOS (afrodescendente)	86	11/04/1998
ANGELICA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	74	28/02/1988
ANGELICA MARIA MARTINS	23	24/08/1998
ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	33	26/02/1998
AZENIR SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	10	23/10/2006
BARBARA KAUANY BERTO DA SILVA	16	05/09/2004
BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133	28/12/1998
BEATRIZ MARCONDES DE PAULI	157	28/08/2002
BRAYAN INACIO FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	112	03/03/2007
BRENDA KAIANY VIEIRA	148	25/04/2006
CELSO OUVERNEY SOARES	171	03/10/2007
DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	75	09/08/1987
DANIELE APARECIDA MENDES (afrodescendente)	107	09/06/1989
DANIELE DE FATIMA MATOZINHO	24	17/09/1983
DAPHYNE GABRIEL	93	02/07/2003
DATIVO ANTONIO DE SOUZA	37	05/10/1967
DEBORA REGINA RIBEIRO	131	03/02/1986
EDSON CARLOS DE ARAUJO	144	13/07/2000
EDUARDA BATISTA WILTEMBURG	90	06/05/2006
EMANUELE DE JESUS LOPES	164	07/07/2004
ENEAS PIRES FERREIRA NETO	77	25/09/1998
ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	49	10/06/1998
ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI (afrodescendente)	32	26/08/2001
EULALIA APARECIDA DA SILVA	87	22/12/1973
EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO (afrodescendente)	92	07/04/2006
FABIA DE OLIVEIRA	30	30/04/1984
FABIANE ANDRADE MIRANDA	105	28/05/1992
FABIO MANOEL DE OLIVEIRA (afrodescendente)	165	02/03/1993
FERNANDO HENRIQUE LIMA VALERIO	65	16/10/1994
FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (afrodescendente)	76	03/09/1998
FRANCIEL ALBINO DA SILVA (PNE)	29	31/01/2000
FRANCIELE APARECIDA TOME	26	22/01/1993
GABRIEL ANTONIO BENGOSI	151	11/01/2007
GABRIEL DA COSTA SANTOS (afrodescendente)	167	10/03/2007
GABRIEL DE JESUS FARIAS	106	02/03/2001
GABRIELA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	126	07/12/1996
GABRIELA MENEGUEL GARCIA	66	21/07/1999
GABRIELE ALVES DA COSTA	139	10/02/2007
GABRIELE GOUVEIA MARTINS	103	01/06/2001
GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA (afrodescendente)	100	16/09/2006
GESSICA APARECIDA SIMÕES	83	23/05/1994
HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	108	31/08/1990
HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (afrodescendente)	94	30/08/1996
HELENICE APARECIDA PEREIRA	170	16/04/1974
IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA	56	05/10/1973
JAKELINE JAMILI DA SILVA	78	14/04/2003
JAQUELINE LEANDRA COSTA	156	30/05/1995
JAQUELINE MACANERO DE ARAUJO (afrodescendente)	54	08/05/2002
JESSICA APARECIDA DE LIMA	12	15/03/1991
JESSICA REGINA ROSA	25	13/02/1989
JOICE APARECIDA DE SOUZA	141	05/01/1983
JONNYSLAN VIEIRA DE ASEVEDO	125	17/10/2007
JOSE ADEMIR ROSA	168	10/11/1974
JOSE GALDINO DA SILVA (afrodescendente)	95	02/10/1984
JOYCE KELLY OUVERNEY (afrodescendente)	27	03/10/2003
JULIANA BATISTA BENETT	85	12/02/1987
JULIANO MARCOS DE LIMA	154	18/06/1997
JUNIOR CARLOS VIEIRA	161	09/01/1990
KAIZA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	79	09/03/1999

KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ (afrodescendente)	57	16/08/2003
KARINA DE OLIVEIRA ASEVEDO	111	24/08/1986
KARLA PRISCILA DOS SANTOS	134	06/05/2002
KAUE EDUARDO MENEGON	162	15/12/2006
LAIZ BERTO DA SILVA	34	28/01/1994
LAURA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	163	06/04/2005
LEANDRO INOCENCIO DE BRITO (afrodescendente)	97	23/10/1991
LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (afrodescendente)	7	02/02/1977
LEONARDO GOUVEIA MARTINS	104	18/09/2005
LETICIA DE O. BRANCO GONÇALVES DA SILVA	129	27/07/1990
LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	140	20/08/1995
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	127	27/10/1994
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (afrodescendente)	81	01/12/2000
LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA (afrodescendente)	11	24/04/1983
LUCIANE APARECIDA VACILOTO	22	12/10/1973
LUCIMAR BORGES DOS SANTOS	150	16/08/1964
LUCIMAR DOS SANTOS SILVESTRINI	31	14/08/1976
LUCIMARA APARECIDA ALLES	102	05/10/1991
LUCIMARA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	52	01/09/1987
LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	53	17/08/1995
MARCELO ACASSIO CORREA	169	22/10/1999
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	46	11/04/1994
MARIA EDUARDA SOARES DA ROSA	173	29/11/2001
MARIA ISABELA DE OLIVEIRA	172	23/06/2005
MARIA IZABEL DA SILVEIRA	51	13/07/1985
MARIA MILENA ALANA BERTO (afrodescendente)	128	19/08/2002
MARIA ROSINEIDE GERALDO	15	01/01/1982
MARIELLE DE MORAIS	9	24/05/1985
MARLENE DE JESUS RIBEIRO	59	26/01/1981
MARTA ZENILDA DA COSTA	158	10/11/1990
MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	159	08/02/2008
MATHEUS CAMPOS CARVALHO	64	08/05/1999
MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	145	27/06/2002
MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	8	21/11/1988
NADIA ROSILENE GERALDO	35	10/04/1992
NOEMI LUDMILA M. SALAMANCA (afrodescendente)	166	07/03/2002
PATRICIA MARIA DE SOUZA	19	03/03/1990
RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	99	26/07/1991
RENATA CAMARGO DA LUZ	17	01/01/1997
RENATA OLIVEIRA	58	07/12/2003
RENATO AMARAL	123	30/12/1992
RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS (afrodescendente)	84	14/08/2007
ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	96	15/01/1993
ROSELI MARIA BARBOSA	82	03/09/1980
ROSENI MARIA DE SOUZA	14	21/10/1995
ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (afrodescendente)	9	20/11/1977
SARA HAVILA DE OLIVEIRA	89	16/08/2006
SARA MICAELLA AMBROSIO SANTOS	48	15/01/1999
SHEILA REGINA SIMAO RIBEIRO (afrodescendente)	155	04/11/1985
SIDNEI FERREIRA	21	05/10/1979
SILVANA DIAS	28	28/12/1978
SIMONE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	98	17/05/1983
STELLA BARBOSA	137	15/05/2007
SULIM FRANCIELEM DE OLIVEIRA	132	17/06/1991
TAINARA TAMIRES DE OLIVEIRA	50	14/06/2002
TAIS PAULA ARAUJO SAITO	88	04/11/1993
TATIANE VANZELI DE OLIVEIRA	160	09/11/1989
THIAGO DOS SANTOS VIEIRA (afrodescendente)	80	13/09/2004
TIAGO ALEX DE CAMPOS (afrodescendente)	18	08/11/1991
VALERIA ALESSANDRA MATTOS	62	25/10/1988
VERA CARDOSO DOS SANTOS	91	10/07/1975
YASMIN THAMARA ROSA	124	24/10/2002

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR AFRODESCENDENTE	**nº Insc.**	**D.NASC**
ANA PAULA DA SILVA FREITAS CIZILHA (afrodescendente)	36	06/05/1986
ANDRACIR MATEUS MIRANDA (afrodescendente)	55	23/12/1996
ANDRE GABRIEL LIMA DOS SANTOS (afrodescendente)	86	11/04/1998
BRAYAN INACIO FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	112	03/03/2007
DANIELE APARECIDA MENDES (afrodescendente)	107	09/06/1989
ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI (afrodescendente)	32	26/08/2001
EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO (afrodescendente)	92	07/04/2006
FABIO MANOEL DE OLIVEIRA (afrodescendente)	165	02/03/1993
FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (afrodescendente)	76	03/09/1998
GABRIEL DA COSTA SANTOS (afrodescendente)	167	10/03/2007
GABRIELA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	126	07/12/1996
GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA (afrodescendente)	100	16/09/2006
HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (afrodescendente)	94	30/08/1996
JAQUELINE MACANERO DE ARAUJO (afrodescendente)	54	08/05/2002
JOSE GALDINO DA SILVA (afrodescendente)	95	02/10/1984
JOYCE KELLY OUVERNEY (afrodescendente)	27	03/10/2003
KAIZA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	79	09/03/1999
KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ (afrodescendente)	57	16/08/2003
LEANDRO INOCENCIO DE BRITO (afrodescendente)	97	23/10/1991
LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (afrodescendente)	7	02/02/1977
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (afrodescendente)	81	01/12/2000
LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA (afrodescendente)	11	24/04/1983
LUCIMARA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	52	01/09/1987

MARIA MILENA ALANA BERTO (afrodescendente)	128	19/08/2002
MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	145	27/06/2002
NOEMI LUDMILA M. SALAMANCA (afrodescendente)	166	07/03/2002
RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS (afrodescendente)	84	14/08/2007
ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (afrodescendente)	9	20/11/1977
SHEILA REGINA SIMAO RIBEIRO (afrodescendente)	155	04/11/1985
THIAGO DOS SANTOS VIEIRA (afrodescendente)	80	13/09/2004
TIAGO ALEX DE CAMPOS (afrodescendente)	18	08/11/1991

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	**nº Insc.**	**D.NASC**
FRANCIEL ALBINO DA SILVA (PNE)	29	31/01/2000

II – Ficam INDEFERIDOS os pedidos de inscrições abaixo – Inscrição Pessoa com Deficiência

Nome - Portador de Deficiência	**nº Insc.**	**Função**	**FUNDAMENTAÇÃO**
IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA	56	Monitor do Transporte Escolar	Não apresentou Laudo Médico (Item 5.7 do Edital 140/2025)
JAKELINE JAMILI DA SILVA	78	Monitor do Transporte Escolar	Não apresentou Laudo Médico (Item 5.7 do Edital 140/2025) Item 5.6 , distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência
LAURA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	163	Monitor do Transporte Escolar	Não apresentou Laudo Médico (Item 5.7 do Edital 140/2025)
SIDNEI FERREIRA	21	Monitor do Transporte Escolar	Não apresentou Laudo Médico (Item 5.7 do Edital 140/2025)

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 140/2025

Classific	**ATENDENTE INFANTIL**	**nº Insc.**	**D.NASC**	**Pontuação Provisória**
1	ELOIZA MASCARENHAS OLIVEIRA	177	16/02/1984	26,00
2	AMANDA VIEIRA DA SILVA	61	14/05/1997	26,00
3	IZABELE MARIA TEIXEIRA	4	10/11/1998	25,00
4	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	122	09/04/1984	23,00
5	JANE CARLA DE LIMA PAIVA	71	06/03/1988	21,00
6	LEONICE CRISTINA DE MATOS	38	13/12/1969	19,00
7	TEREZINHA VIEIRA	117	23/11/1975	14,50
8	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	175	02/01/1990	14,50
9	DEBORA MILENI DOS SANTOS	30	22/02/2001	13,00
10	ANGELA DE CASTRO (afrodescendente)	69	19/02/1992	12,50
11	GESSICA MENDES DE SOUSA	143	21/11/1994	12,00
12	EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	147	24/07/2000	12,00
13	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	114	16/06/2001	11,50
14	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	113	22/11/1999	11,00
15	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES (PNE)	67	13/06/1999	10,00
16	BARBARA MACEDO BRANCO	115	07/07/2002	10,00
17	VALERIA EUGENIA MARIANO	121	28/03/1986	9,00
18	JESSYKA APARECIDA OUVERNEY (afrodescendente)	3	15/08/2001	9,00
19	RENATA FIORI RODRIGUES (afrodescendente)	41	16/07/1992	8,00
20	LEIDIANA FERREIRA	119	11/09/1984	7,50
21	FLAVIA MIRANDA	120	01/02/1995	7,00
22	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	5	21/05/1995	7,00
23	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	68	01/10/2001	7,00
24	LETICIA PEREIRA FRANCO	36	16/08/2003	7,00
25	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	142	22/02/1987	6,50
26	ERICA APARECIDA VEIGA	6	17/05/1990	6,50
27	RENATA MARIA DA SILVA	73	17/05/1999	6,00
28	VALERIA IRACEMA CORREA	2	07/05/1996	4,00
29	JOSELENE MARIA DA SILVA DETTRICH	42	12/11/1982	3,00
30	CASSIA MENDES DE SOUSA	40	19/08/1996	3,00
31	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1	04/10/1974	2,00
32	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO AMARAL (afrodescendente)	116	15/06/1987	2,00
33	BRUNA ADRIANA DA SILVA	174	22/04/1994	1,00
34	MARIA APARECIDA DE LIMA	39	22/05/1970	0,50
35	ELIANE APARECIDA DA SILVA	70	15/01/1980	0,50
36	LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	44	13/12/1977	0,00
37	APARECIDA INOCENCIA DOS SANTOS	118	22/01/1979	0,00
38	JOYCE ANTONIA DA SILVA (afrodescendente)	63	12/04/1999	0,00
39	ERICA RAYANE BORGES OLIVEIRA	176	02/10/2000	0,00
40	LORRANY ANDRANHUKI SANTOS BARBOSA	135	12/05/2006	0,00
41	LETICIA KAUANY CORREA	72	05/10/2006	0,00
42	LARISSA VIEIRA RODRIGUES	60	14/02/2007	0,00
43	EVELYN VITORIA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	43	15/11/2008	0,00

Classific	**ATENDENTE INFANTIL AFRODESCENENTE**	**nº Insc.**	**D.NASC**	**Pontuação Provisória**
1	ANGELA DE CASTRO (afrodescendente)	69	19/02/1992	12,50
2	JESSYKA APARECIDA OUVERNEY (afrodescendente)	3	15/08/2001	9,00

3	RENATA FIORI RODRIGUES (afrodescendente)	41	16/07/1992	8,00
4	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO AMARAL (afrodescendente)	116	15/06/1987	2,00
5	JOYCE ANTONIA DA SILVA (afrodescendente)	63	12/04/1999	0,00
6	EVELYN VITORIA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	43	15/11/2008	0,00

Classific	ATENDENTE INFANTIL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	nº Insc.	D.NASC	Pontuação Provisória
1	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES (PNE)	67	13/06/1999	10,00

Classific	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	nº Insc.	D.NASC	Pontuação Provisória
1	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	75	09/08/1987	17,00
2	MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	8	21/11/1988	15,00
3	ROSELI MARIA BARBOSA	82	03/09/1980	14,00
4	NOEMI LUDMILA M. SALAMANCA (afrodescendente)	166	07/03/2002	13,50
5	VALERIA ALESSANDRA MATTOS	62	25/10/1988	13,00
6	LETICIA DE O. BRANCO GONÇALVES DA SILVA	129	27/07/1990	13,00
7	TIAGO ALEX DE CAMPOS (afrodescendente)	18	08/11/1991	13,00
8	SIDNEI FERREIRA	21	05/10/1979	12,00
9	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (PNE)	29	31/01/2000	12,00
10	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	145	27/06/2002	12,00
11	EDSON CARLOS DE ARAUJO	144	13/07/2000	11,00
12	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (afrodescendente)	7	02/02/1977	9,00
13	FABIA DE OLIVEIRA	30	30/04/1984	9,00
14	PATRICIA MARIA DE SOUZA	19	03/03/1990	9,00
15	RENATA CAMARGO DA LUZ	17	01/01/1997	9,00
16	SULIM FRANCIELEM DE OLIVEIRA	132	17/06/1991	8,00
17	JAKELINE JAMILI DA SILVA	78	14/04/2003	6,00
18	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	22	12/10/1973	5,00
19	MARTA ZENILDA DA COSTA	158	10/11/1990	5,00
20	LUCIMARA APARECIDA ALLES	102	05/10/1991	5,00
21	FERNANDO HENRIQUE LIMA VALERIO	65	16/10/1994	5,00
22	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	77	25/09/1998	5,00
23	DAPHYNE GABRIEL	93	02/07/2003	5,00
24	YASMIN THAMARA ROSA	124	24/10/2002	4,50
25	ANDRE DE ABREU DITTRICH	45	14/07/1990	3,50
26	KAIZA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	79	09/03/1999	3,00
27	GABRIELA MENEGUEL GARCIA	66	21/07/1999	3,00
28	GABRIEL ANTONIO BENGOSI	151	11/01/2007	2,00
29	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (afrodescendente)	81	01/12/2000	1,50
30	TAINARA TAMIRES DE OLIVEIRA	50	14/06/2002	1,50
31	SILVANA DIAS	28	28/12/1978	1,00
32	JOÍCE APARECIDA DE SOUZA	141	05/01/1983	1,00
33	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA (afrodescendente)	11	24/04/1983	1,00
34	DANIELE DE FATIMA MATOZINHO	24	17/09/1983	1,00
35	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	51	13/07/1985	1,00
36	JESSICA REGINA ROSA	25	13/02/1989	1,00
37	DANIELE APARECIDA MENDES (afrodescendente)	107	09/06/1989	1,00
38	TATIANE VANZELI DE OLIVEIRA	160	09/11/1989	1,00
39	ALINE KELLI AZEVEDO DE OLIVEIRA	146	06/08/1990	1,00
40	HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	108	31/08/1990	1,00
41	FABIO MANOEL DE OLIVEIRA (afrodescendente)	165	02/03/1993	1,00
42	TAIS PAULA ARAUJO SAITO	88	04/11/1993	1,00
43	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (afrodescendente)	55	23/12/1996	1,00
44	ANA MARIA DA SILVA BARROS	101	22/05/1997	1,00
45	ANDRE GABRIEL LIMA DOS SANTOS (afrodescendente)	86	11/04/1998	1,00
46	ANGELICA MARIA MARTINS	23	24/08/1998	1,00
47	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (afrodescendente)	76	03/09/1998	1,00
48	GABRIEL DE JESUS FARIAS	106	02/03/2001	1,00
49	JAQUELINE MACANERO DE ARAUJO (afrodescendente)	54	08/05/2002	1,00
50	BARBARA KAUANY BERTO DA SILVA	16	05/09/2004	1,00
51	STELLA BARBOSA	137	15/05/2007	1,00
52	RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS (afrodescendente)	84	14/08/2007	1,00
53	CELSO OUVERNEY SOARES	171	03/10/2007	1,00
54	SHEILA REGINA SIMAO RIBEIRO (afrodescendente)	155	04/11/1985	0,50
55	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	46	11/04/1994	0,50
56	RENATA OLIVEIRA	58	07/12/2003	0,50
57	LUCIMAR BORGES DOS SANTOS	150	16/08/1964	0,00
58	DATIVO ANTONIO DE SOUZA	37	05/10/1967	0,00
59	IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA	56	05/10/1973	0,00
60	EULALIA APARECIDA DA SILVA	87	22/12/1973	0,00
61	HELENICE APARECIDA PEREIRA	170	16/04/1974	0,00
62	JOSE ADEMIR ROSA	168	10/11/1974	0,00
63	VERA CARDOSO DOS SANTOS	91	10/07/1975	0,00
64	LUCIMAR DOS SANTOS SILVESTRINI	31	14/08/1976	0,00
65	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (afrodescendente)	9	20/11/1977	0,00
66	MARLENE DE JESUS RIBEIRO	59	26/01/1981	0,00
67	ALESSANDRO CEZAR DE AZEVEDO	152	25/04/1981	0,00
68	MARIA ROSINEIDE GERALDO	15	01/01/1982	0,00
69	SIMONE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	98	17/05/1983	0,00
70	JOSE GALDINO DA SILVA (afrodescendente)	95	02/10/1984	0,00
71	MARIELLE DE MORAIS	9	24/05/1985	0,00
72	DEBORA REGINA RIBEIRO	131	03/02/1986	0,00
73	ANA PAULA DA SILVA FREITAS CIZILHA (afrodescendente)	36	06/05/1986	0,00
74	KARINA DE OLIVEIRA ASEVEDO	111	24/08/1986	0,00
75	JULIANA BATISTA BENETT	85	12/02/1987	0,00
76	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	20	25/05/1987	0,00

77	LUCIMARA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	52	01/09/1987	0,00
78	ANGELICA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	74	28/02/1988	0,00
79	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	149	07/10/1988	0,00
80	JUNIOR CARLOS VIEIRA	161	09/01/1990	0,00
81	JESSICA APARECIDA DE LIMA	12	15/03/1991	0,00
82	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	99	26/07/1991	0,00
83	LEANDRO INOCENCIO DE BRITO (afrodescendente)	97	23/10/1991	0,00
84	NADIA ROSILENE GERALDO	35	10/04/1992	0,00
85	FABIANE ANDRADE MIRANDA	105	28/05/1992	0,00
86	RENATO AMARAL	123	30/12/1992	0,00
87	ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	96	15/01/1993	0,00
88	FRANCIELE APARECIDA TOME	26	22/01/1993	0,00
89	LAIZ BERTO DA SILVA	34	28/01/1994	0,00
90	GESSICA APARECIDA SIMÕES	83	23/05/1994	0,00
91	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	127	27/10/1994	0,00
92	ANA CAROLINE DA SILVA	13	01/02/1995	0,00
93	JAQUELINE LEANDRA COSTA	156	30/05/1995	0,00
94	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	53	17/08/1995	0,00
95	LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	140	20/08/1995	0,00
96	ROSENI MARIA DE SOUZA	14	21/10/1995	0,00
97	ANA PAULA NUNES	47	10/11/1995	0,00
98	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (afrodescendente)	94	30/08/1996	0,00
99	GABRIELA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	126	07/12/1996	0,00
100	JULIANO MARCOS DE LIMA	154	18/06/1997	0,00
101	AMANDA STEFANY AZEVEDO	110	18/02/1998	0,00
102	ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	33	26/02/1998	0,00
103	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	49	10/06/1998	0,00
104	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133	28/12/1998	0,00
105	SARA MICAELLA AMBROSIO SANTOS	48	15/01/1999	0,00
106	MATHEUS CAMPOS CARVALHO	64	08/05/1999	0,00
107	AMANDA CASSIA DE PAIVA	138	22/09/1999	0,00
108	MARCELO ACASSIO CORREA	169	22/10/1999	0,00
109	GABRIELE GOUVEIA MARTINS	103	01/06/2001	0,00
110	ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI (afrodescendente)	32	26/08/2001	0,00
111	MARIA EDUARDA SOARES DA ROSA	173	29/11/2001	0,00
112	KARLA PRISCILA DOS SANTOS	134	06/05/2002	0,00
113	MARIA MILENA ALANA BERTO (afrodescendente)	128	19/08/2002	0,00
114	BEATRIZ MARCONDES DE PAULI	157	28/08/2002	0,00
115	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ (afrodescendente)	57	16/08/2003	0,00
116	JOYCE KELLY OUVERNEY (afrodescendente)	27	03/10/2003	0,00
117	EMANUELE DE JESUS LOPES	164	07/07/2004	0,00
118	THIAGO DOS SANTOS VIEIRA (afrodescendente)	80	13/09/2004	0,00
119	LAURA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	163	06/04/2005	0,00
120	MARIA ISABELA DE OLIVEIRA	172	23/06/2005	0,00
121	LEONARDO GOUVEIA MARTINS	104	18/09/2005	0,00
122	EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO (afrodescendente)	92	07/04/2006	0,00
123	BRENDA KAIANY VIEIRA	148	25/04/2006	0,00
124	EDUARDA BATISTA WILTEMBURG	90	06/05/2006	0,00
125	SARA HAVILA DE OLIVEIRA	89	16/08/2006	0,00
126	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA (afrodescendente)	100	16/09/2006	0,00
127	AZENIR SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	10	23/10/2006	0,00
128	KAUE EDUARDO MENEGON	162	15/12/2006	0,00
129	GABRIELE ALVES DA COSTA	139	10/02/2007	0,00
130	BRAYAN INACIO FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	112	03/03/2007	0,00
131	GABRIEL DA COSTA SANTOS (afrodescendente)	167	10/03/2007	0,00
132	ALAN AUGUSTO SIMOES	153	05/08/2007	0,00
133	JONNYSLAN VIEIRA DE ASEVEDO	125	17/10/2007	0,00
134	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	159	08/02/2008	0,00

Classific	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR AFRODESCENDENTE	nº Insc.	D.NASC	Pontuação Provisória
1	NOEMI LUDMILA M. SALAMANCA (afrodescendente)	166	07/03/2002	13,50
2	TIAGO ALEX DE CAMPOS (afrodescendente)	18	08/11/1991	13,00
3	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	145	27/06/2002	12,00
4	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (afrodescendente)	7	02/02/1977	9,00
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	79	09/03/1999	3,00
6	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA (afrodescendente)	81	01/12/2000	1,50
7	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA (afrodescendente)	11	24/04/1983	1,00
8	DANIELE APARECIDA MENDES (afrodescendente)	107	09/06/1989	1,00
9	FABIO MANOEL DE OLIVEIRA (afrodescendente)	165	02/03/1993	1,00
10	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (afrodescendente)	55	23/12/1996	1,00
11	ANDRE GABRIEL LIMA DOS SANTOS (afrodescendente)	86	11/04/1998	1,00
12	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (afrodescendente)	76	03/09/1998	1,00
13	JAQUELINE MACANERO DE ARAUJO (afrodescendente)	54	08/05/2002	1,00
14	RONAN ANTUNES VIEIRA SANTOS (afrodescendente)	84	14/08/2007	1,00
15	SHEILA REGINA SIMAO RIBEIRO (afrodescendente)	155	04/11/1985	0,50
16	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (afrodescendente)	9	20/11/1977	0,00
17	JOSE GALDINO DA SILVA (afrodescendente)	95	02/10/1984	0,00
18	ANA PAULA DA SILVA FREITAS CIZILHA (afrodescendente)	36	06/05/1986	0,00
19	LUCIMARA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (afrodescendente)	52	01/09/1987	0,00
20	LEANDRO INOCENCIO DE BRITO (afrodescendente)	97	23/10/1991	0,00
21	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (afrodescendente)	94	30/08/1996	0,00
22	GABRIELA FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	126	07/12/1996	0,00
23	ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI (afrodescendente)	32	26/08/2001	0,00
24	MARIA MILENA ALANA BERTO (afrodescendente)	128	19/08/2002	0,00
25	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ (afrodescendente)	57	16/08/2003	0,00
26	JOYCE KELLY OUVERNEY (afrodescendente)	27	03/10/2003	0,00
27	THIAGO DOS SANTOS VIEIRA (afrodescendente)	80	13/09/2004	0,00

28	EVANDRO DE JESUS SARDINHA TOLEDO (afrodescendente)	92	07/04/2006	0,00
29	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA (afrodescendente)	100	16/09/2006	0,00
30	BRAYAN INACIO FERREIRA DE LIMA (afrodescendente)	112	03/03/2007	0,00
31	GABRIEL DA COSTA SANTOS (afrodescendente)	167	10/03/2007	0,00

Classific	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	nº Insc.	D.NASC	Pontuação Provisória
1	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (PNE)	29	31/01/2000	12,00

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 08 a 10/12/2025 conforme Edital 140/2025, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 04 de dezembro de 2025

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão de Seleção

MARIA ANGELICA BRANCO TELES

Membro da Comissão de Seleção

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO

Membro da Comissão de Seleção

RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:96FF7B9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos do servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias .

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4892	Alice Aparecida Braga da Silva	Técnica em Enfermagem	04/06/2019	04/06/2022 à 03/06/2023	05/01/2026 à 14/01/2026
4221	Carla Carina Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	08/12/2025 à 22/12/2025
4031	Celso Elias de Carvalho	Motorista	01/08/2008	01/08/2024 à 31/07/2025	14/01/2026 à 23/01/2026
4671	Claudilene Menegon Gonçalves	Cirurgiã Dentista	12/08/2013	20/09/2024 à 19/09/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
15512	Danieli Aparecida Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2024	02/09/2024 à 01/09/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
331	Edson José Teixeira	Operário	01/08/1990	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
15291	Elio Roberto Vaciloto	Sec. Mun. do Meio Ambiente	18/04/2022	18/04/2024 à 17/04/2025	12/01//2026 à 31/01/2026
15433	Erica Aparecida Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2025	03/02/2025 à 02/02/2026	19/01/2026 à 28/01/2026
4311	Fabiola de Castro Dano Albergoni	Médico	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
17191	Genir Lemes de Campos Bueno Neto	Educador Físico	01/06/2018	01/06/2024 à 31/05/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
421	Gildo de Jesus Rosa	Auxiliar Administrativo	01/02/1989	01/02/2023 à 31/01/2024	05/01/2026 à 19/01/2026
421	Gildo de Jesus Rosa	Auxiliar Administrativo	01/02/1989	01/02/2024 à 31/01/2025	20/01/2026 à 29/01/2026
4341	Gisele Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
2601	José Ricardo da Silva	Auxiliar Administrativo	02/07/2004	02/07/2023 à 01/07/2024	17/12/2025 à 31/12/2025
2601	José Ricardo da Silva	Auxiliar Administrativo	02/07/2004	02/07/2024 à 01/07/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
6631	Keyti Patricia Antunes Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2020	05/02/2025 à 04/02/2026	20/01/2026 à 03/02/2026
6063	Leila de Cassia Azevedo e Silva	Orientador Social	01/07/2024	01/07/2025 à 30/06/2026	12/01/2026 à 26/01/2026
2631	Leiliane da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	02/07/2004	02/07/2023 à 01/07/2024	12/01/2026 à 21/01/2026
4801	Leonice Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	23/01/2012	23/01/2025 à 22/01/2026	05/01/2026 à 14/01/2026
5111	Luiz Fernando dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2013	01/03/2024 à 28/02/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
5111	Luiz Fernando dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2013	01/03/2025 à 28/02/2026	15/01/2026 à 03/02/2026
4881	Noeli Barbosa de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
6631	Patricia de Paiva Ferreira Rolim Bento	Cirurgião Dentista	23/01/2012	23/01/2025 à 22/01/2026	19/01/2026 à 07/02/2026
3661	Ricardo Natal de Oliveira	Motorista	03/04/2006	03/04/2024 à 02/04/2025	18/12/2025 à 27/12/2025
5431	Rodrigo Reis e Silva	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2014	04/12/2024 à 03/12/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
3611	Simone de Fatima Campos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2020	05/02/2024 à 04/02/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
5863	Taisa Regina Camargo	Auxiliar de Consultório Dentário	18/08/2025	18/08/2025 à 17/08/2026	19/01/2026 à 28/01/2026
3471	Tania Oliveira de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	02/05/2024	02/05/2024 à 01/05/2025	14/01/2026 à 23/01/2026
16173	Valeria Iracema Correa	Chefe da Div Inf Juv, Idosos e Defic	01/07/2024	01/07/2025 à 30/06/2026	23/01/2026 à 06/02/2026

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CD6569E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2025

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para O mês de dezembro Do exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto Legislativo 01/2025 de 02 de janeiro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 137.000,00 (centro e trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito	Órgão	Código	Tipo	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
Adicional		Despesa	Decreto	Recursos		Inicial	Acréscimo	Atualizada
021	1	30	Anulação	001	dezembro	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
021	1	40	Anulação	001	dezembro	200.000,00	12.000,,00	212.000,00
021	1	70	Anulação	001	dezembro	70.000,00	10.000,00	80.000,00
021	1	100	Anulação	001	dezembro	130.000,00	15.000,00	145.000,00
		TOTAL				**1.300.000,00**	**137.000,00**	**1.437.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:10297BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 55/2025

EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2025– PMSPPR

IDEUSO Nº 2025348

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº76/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA:FERNANDO BRUNETTO NEGRIZOLI SERVIÇOS**,**

CNPJ:36.325.771/0001-04

01-Do objeto e valor:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PONTOS ESPECÍFICOS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ - PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.,conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29406	Serviço de Manutenção e Instalação de Câmeras de Segurança instaladas em Prédios Públicos e Pontos Específicos de São Pedro do	HORA	600	R$ 90,0000	R$	MAO DE OBRA MAO

		Paraná e Distrito de Porto São José pertencentes ao Município de São Pedro do Paraná – Paraná				54.000,0000	DE OBRA
					TOTAL:	R$ 54.000,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR,04 de dezembro 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:039E9882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 380/2025

ECRETO N0 380/2025

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica**.**

D E C R E T O

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Examinadora**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	SAÚDE	ENFERMEIRA / ENFERMAGEM
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL	SAÚDE	TEC EM GESTÃO PUBLICA
SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO	ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FLAVIA CEREJO FRAGOSO	SAÚDE / EDUCAÇÃO	FONOAUDIOLOGA / FONOAUDIOLOGIA
PAULO CESAR CARNEIRO FERREIRA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/
VILSON SALVADOR DA SILVA	TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ PEDAGOGIA
LUCAS NADER PERUSSO	SAÚDE	FARMACEUTICO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL	ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO PÚBLICA

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:558395DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 178/2025 – ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 178/2025 – ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro.

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Função	**Nº Vagas**	**Valor Salário Mensal**	**Carga Horária Semanal**	**Requisitos**
Auxiliar de Serviços Gerais masculino	01	R$ 1518,00 + adicionais do cargo	40h	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais feminino	01	R$ 1518,00 + adicionais do cargo	40h	Alfabetizado
Monitor do Transporte Escolar – Mambuca	01	R$ 1518,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo
Monitor do Transporte Escolar – Serra Grande	01	R$ 1518,00 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 14	01	02 (dois) salários mínimos Federal + adicionais do cargo	40 h	Ensino Médio Completo – Residir na área
Pedagogo	01	R$ 2.213,92 + adicionais do cargo	20h	Curso Superior Completo em Pedagogia
Motorista	01	R$ 2.459,12 + adicionais do cargo	40h	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Enfermagem	01	2.079,01 + adicionais do cargo	40h	Curso Técnico e Registro no Coren
Auxiliar Administrativo	01	2.454,14 + adicionais do cargo	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	R$ 1.963,25 + adicionais do cargo	40h	Ensino Superior Completo de Pedagogia ou Magistério
Fonoaudiólogo	01	R$ 3.195,72 + adicionais do cargo	20h	Curso Superior de Fonoaudiólogo e Registro no conselho de classe
Farmacêutico	01	R$ 5.334,37 + Adicionais do cargo	40h	Curso Superior de Farmácia e Registro no conselho de classe

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2. O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**.**

2.2.1. O Município de Sapopema, realizou concurso público, no entanto para algumas vagas não houveram aprovados, bem como vagas oriundas de forma temporária para servidores que ocupam cargos de direção/chefia, portanto, podendo retornar a qualquer momento para suas atividades; cargos novos, de caráter temporários;

2.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Leis Municipais nº 1654/2025 e 1.228/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;

- As inscrições serão gratuitas;

- Período de inscrições:

- O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir do dia **08/12/2025 a 07/01/2026.**

4.2. <u>Só é possível a inscrição para 1 (um) cargo por candidato.</u>

4.3. Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3.1. Para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar do Bairro Serra Grande, o Candidato fica ciente que o ônibus sai do Bairro Serra Grande, sendo de inteira responsabilidade do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho.

4.3.2 Monitor do Transporte Escolar Bairro Mambuca, o Candidato fica ciente que o ônibus sai do Bairro Mambuca, sendo de inteira responsabilidade do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho.

4.4. Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1. Este PSS consistirá em prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente **teste é de 30 pontos**, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos, Prova Prática e soma da Prova Escrita, a depender do cargo pretendido.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 24 de Janeiro das 2026 às 08:00 horas, na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

- A participação do candidato na prova escrita é obrigatória, a não realização da mesma acarretará sua desclassificação;

ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS: Dia 24 de Janeiro de 2026, após a realização da prova escrita, para a Comissão Organizadora. Os candidatos deverão entregar os documentos referentes à prova de títulos imediatamente após a finalização da prova escrita, na data de 24 de janeiro de 2026, no local onde a prova for realizada. Não será permitida a saída do candidato do local da prova para buscar documentos, devendo os mesmos serem apresentados a Comissão Organizada no momento da saída da sala em que foi realizada a prova escrita. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido implicará na não consideração dos títulos para fins de pontuação.

Observação: os títulos serão apenas recebidos após a realização de Prova Escrita, pela Comissão Organizadora no dia 24 de Janeiro de 2026, sendo analisados posteriormente, não será permitido a entrega dos títulos em outro dia.

- A não participação na prova de títulos, acarretará ao candidato a nota zero neste quesito, porém para os cargos que exigem curso superior, ou técnico, é obrigatório apresentar o certificado de conclusão do curso;

- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório trazer o comprovante de residência que comprove que reside na área, bem como será conferido junto ao Departamento de Saúde do Município, se o mesmo é residente na área, ou seja, esta cadastrado naquela área;

- Para o cargo de Motorista, é obrigatório apresentar no dia da prova escrita, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com a categoria "D";

- É imprescindível que traga os documentos com cópia simples para a prova de títulos (incluindo o comprovante de residência, nos cargos que exigirem comprovação), acompanhadas do documento original para ser recebido pelos avaliadores e posteriormente analisados. Os documentos que vierem apenas o original, não serão aceitos, e o candidato não computará nota no quesito que apresentou o original.

PROVA PRÁTICA: Dos dias 27 a 30 de Janeiro de 2026, no local e horário a serem indicados na Convocação para a Prova Prática, mediante Edital próprio.

Na prova prática será obrigatório alcançar 50% do valor da prova para ser classificado, nota inferior a isto, o candidato será automaticamente desclassificado, independente da nota que tenha obtido na prova escrita;

Função	Prova Escrita	Prova de Títulos	Prova Prática	Valor de cada prova respectivamente	Total da Pontuação
Auxiliar de Serviços Gerais masculino	SIM	NÃO	SIM	70 + 30	100,0
Auxiliar de Serviços Gerais feminino	SIM	NÃO	NÃO	100,0	100,00
Monitor do Transporte Escolar – Mambucas	SIM	NÃO	NÃO	100,00	100,00
Monitor do Transporte Escolar – Serra Grande	SIM	NÃO	NÃO	100,00	100,00
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 14	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Pedagogo	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Motorista	SIM	NÃO	SIM	70,0 + 30,0	100,00
Técnico em Enfermagem	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Auxiliar Administrativo	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Fonoaudiólogo	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0
Farmacêutico	SIM	SIM	NÃO	70,0 + 30,0	100,0

7.2. Para os cargos pleiteados, a **PROVA DE TÍTULO TERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:**

Observação: As cópias dos documentos, acompanhados pelos originais, deverão ser levados no dia da prova escrita, os candidatos que não levarem a cópia simples acompanhadas com o original, não terão os documentos recebidos pela Comissão Organizadora. ***NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO ORIGINAL SEM A CÓPIA.***

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 14)

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL O CANDIDATO RESIDIR NO LOCAL EM QUE ESTEJA CONCORRENDO, BEM COMO DE TRAZER UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO DIA DA PROVA DE TÍTULO, SEM O MESMO, NÃO SERÃO RECEBIDOS OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TITULOS – PRECISA SER O COMPROVANTE NO NOME DO CANDIDATO, CASO NÃO SEJA, TRAZER DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DIZENDO QUE RESIDE NO LOCAL, DECLARANDO SOB AS PENAS DA LEI; CASO TENHA CONTRATO DE LOCAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR O MESMO, TAMBÉM COM FIRMA RECONHECIDA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, QUAL SEJA, ESTAR RESIDINDO NO LOCAL, EM DATA ANTERIOR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES. – SERA FEITO A VERIFICAÇÃO NO CADASTRO DA SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO

TÍTULO	PONTOS
Curso de Formação Inicial para ACS	5 pontos
Curso de qualificação profissional na área da saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 08 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

PEDAGOGO – ESTA FUNÇÃO SERÁ CONTRATADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS

TÍTULO	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 pontos para cada uma.	Máximo de 10 pontos
Curso de qualificação profissional na área, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	Máximo de 05 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, como pedagogo, não será computado tempo de serviço como professor, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÍTULO	PONTOS
Curso de qualificação profissional na área de técnica de enfermagem, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 4,8 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	Máximo de 9,6 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, considerando-se 0,34 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 20,4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TÍTULO	PONTOS
Curso Superior nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Gestão Pública e afins, ligadas a administração	Máximo de 10 pontos
Curso de qualificação profissional em áreas ligadas a gestão pública, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 4 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	Máximo de 08 pontos
Tempo de Serviço prestado na área administrativa, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, considerando-se 0,2 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 12 0pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia.	4
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 2,5 pontos para cada uma.	Máximo de 5 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 02 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	Máximo de 6 pontos

Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

FONOAUDIÓLOGO 20 horas

TÍTULO	**PONTOS**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 ponto por pós.	Máximo de 10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Fonoaudiologia, Educação ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 08 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	Máximo de 05 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

FARMACEUTICO

TÍTULO	**PONTOS**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 05 ponto por pós.	Máximo de 10 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Farmácia ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 08 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 2,5 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	Máximo de 05 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 15 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**30 PONTOS**

7.2.1. - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com a carga horária mínima exigida na prova de títulos, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar a carga horária mínima; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área;

- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor conforme especificado na prova de títulos, por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.

- Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que preta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

- Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

7.3. DA PROVA ESCRITA

Será aplicada Prova Escrita, de caráter somatório com a prova de títulos e com a prova prática, a depender do cargo, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), conforme o cargo pretendido, será a quantidade de questões e o peso da mesma.

O candidato poderá levar a sua prova tão logo a preencha, deixando apenas o gabarito com o aplicador de prova. O gabarito deverá ser preenchido a caneta (preta ou azul), sem rasuras, e apenas uma alternativa marcada por questão, se a mesma questão tiver mais de uma letra marcada, a mesma será considerada nula. **Os candidatos terão 03 (três) horas para a realização das suas provas.**

Quantidade de questões e peso:

AREAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, PEDAGOGO, MOTORISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FONOAUDIOLOGO, FARMACEUTICO

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	3,5	14
04	Matemática	3,5	14
06	Conhecimentos Gerais, informática e atualidades	2,0	12
06	Conhecimentos Específicos	5,0	30
20		**Total**	**70 Pontos**

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Monitor do Transporte Escolar Mambuca e Serra Grande

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	4,0	16
04	Matemática	4,0	16
04	Conhecimentos Gerais	5,0	20
08	Conhecimentos Específicos	6,0	48
20		**Total**	**100 Pontos**

7.3.1. A Prova Escrita será aplicada no dia 24 de Janeiro de 2026 às 08:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

7.3.3. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.3.4. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:

7.3.5. Não será aplicada a Prova Escrita, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS.

7.3.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.3.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, *tablet* e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.3.8. Não será permitido, durante a realização da Prova Escrita, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.3.9. O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

7.3.10. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

7.3.11. A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.3.12. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da Prova Escrita, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

7.3.13. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3.14. As respostas das questões da Prova Escrita, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.

7.3.15. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.3.16. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não será substituído;

7.3.17. O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala apenas o gabarito.

7.3.18. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

7.3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.3.21. O candidato que for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

7.3.22. O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

8 – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista**, e será realizada **entre os dias 27 a 30/01/2026**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site oficial do Município de Sapopema, sendo: https://www.sapopema.pr.gov.br/

8.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática, sendo de total responsabilidade de Candidato estar presente a apto para a realização da Prova.

8.3. A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 30 (trinta) pontos, é obrigatório realizar a prova prática, tendo q alcançar no mínimo 50% do valor da prova para aprovação, o candidato que não atingir 50% do valor da prova prática, será desclassificado, independente do valor que tenha obtido na prova escrita;

8.4. O candidato é inteiramente responsável por sua aptidão para a realização das atividades práticas, devendo estar ciente de que possui capacidade técnica e/ou operacional para o cargo pretendido com suas respectivas atribuições. É de exclusiva responsabilidade do candidato avaliar se suas habilidades, conhecimentos e experiências são compatíveis com as exigências do cargo, não cabendo ao órgão realizador do certame qualquer responsabilidade por eventuais deficiências ou inadequações.

8.5. Demais critérios a serem avaliados na Prova Prática, serão informados posteriormente, através de Edital próprio.

9 - DA RESERVA DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

9.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

9.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

9.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada impreterivelmente até **12 de junho de 2025**, para a Prefeitura Municipal de Sapopema;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **12/06/2025**, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.2.1. O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

9.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

9.2.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.sapopema.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

9.2.5. O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.2.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, re-lotação, re-opção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

9.2.7. A inobservância do disposto no subitem 9.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados pela soma da nota obtida na Prova Escrita, títulos e prática, a depender do cargo pretendido, em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.1.2. Para o cargo de Monitor do Transporte Escolar do Bairro Serra Grande e Serra Grande e Auxiliar de serviços gerais feminino, os candidatos serão classificados pela nota da Prova Escrita.

10.2. Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

10.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

IV - For casado (a) com filhos;

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III - For casado (a) com filhos;

IV – For mais idoso (a)

11. DO RECURSO

11.1. Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.2. O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.3. O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

11.4. A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**;

12.2. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12.3. É de responsabilidade do candidato, quando convocado, a apresentação dos exames médicos admissionais, conforme listados no Edital próprio de convocação;

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

13.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;

13.2. As cópias dos documentos devem ser entregues para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.3. O candidato que não apresentar a cópia simples junto com o original ou autenticado o documento para a prova de títulos, não terá seu ponto computado naquele quesito, a prefeitura não irá pegar documento original de diplomas, carteira de trabalho, etc, tão pouco reterá para devolução posterior;

13.4. Para os candidatos que apresentarem a carteira de trabalho para computar tempo de serviço, deverão trazer cópias das páginas de qualificação do mesmo, e das anotações para admissão e demissão, não será feito a contagem dos pontos, sem a cópia destas páginas;

13.5. Serão aceitos diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos será verificada pela Comissão.

13.6. O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no dia **24 de Janeiro de 2025, na Escola Maria Elias Fadel, tão logo conclua a Prova Escrita, aos integrantes da Comissão Organizadora do PSS, para posteriormente serem avaliados.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

14.6. Para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar do Bairro Serra Grande e Monitor do Transporte Escolar no Bairro Mambuca o Candidato fica ciente que o ônibus sai dos Bairros sendo de inteira responsável do Servidor, no caso de nomeação e posse do Cargo, responsabilizar-se por seu deslocamento até o local de trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos **Decretos nº 379/2025 e 380/2025**, respectivamente, para essa finalidade.

15.2. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

15.3. As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

15.4. As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

15.5. O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

15.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

16.1. Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema/PR, 04 de Dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.

Atribuições típicas:

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;

Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Raspar meios-fios;

Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;

Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

Lavar e lubrificar veículos e máquinas;

Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;

Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;

Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;

Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;

Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;

Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;

Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;

Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios

Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;

Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;

Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade - Alfabetizado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Atribuições típicas:

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza recolhendo-os e mantendo-os limpos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

Percorrer as dependências do setor, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos

Preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores

Manter limpos utensílios de cozinha;

Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;

Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Alfabetizado

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições típicas:

- Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto;

- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar

- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;

- Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;

- Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;

- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem;

- Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar;

- Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata;

- Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato;

- Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos; - - - Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições típicas:

- Visitar domicílios periodicamente. - Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.

- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.

- Rastrear focos de doenças específicas.

- Participar de campanhas preventivas.

- Incentivar atividades comunitárias.

- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social. - Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.

- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.

- Executam tarefas administrativas.

- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;

- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

- Participar de campanhas de vacinação;

- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;

- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;

- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.

- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los. - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento

Escolaridade: Ensino Médio Completo

PEDAGOGO

Atribuições típicas:

- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/ instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

- Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.

- Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;

- Desenvolvimento de Planejamento Pedagógico - Elaborar e implementar o planejamento pedagógico das atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

- Planejar e coordenar projetos temáticos que promovam o fortalecimento de vínculos e a valorização da cultura local e dos direitos humanos.

- Promoção de Atividades Lúdicas e Educativas;

- Criar e supervisionar atividades lúdicas, culturais, esportivas e educativas que incentivem a convivência, o respeito e a cooperação;

- Adaptar as atividades pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada faixa etária, respeitando as individualidades dos participantes;

- Acompanhamento e Orientação Educacional;

- Realizar o acompanhamento pedagógico dos participantes, avaliando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;

- Identificar dificuldades de aprendizagem e/ou relacionais, intervindo diretamente e encaminhando aos serviços necessários, como saúde ou assistência social;

- Apoio a Famílias e Comunidade; - Promover ações de apoio às famílias, fortalecendo o papel delas no desenvolvimento dos vínculos afetivos e sociais;

- Organizar encontros e atividades que promovam a integração entre as famílias dos participantes e a comunidade, buscando fortalecer os laços comunitários;

- Articulação com a Rede de Proteção;

- Atuar em parceria com outros profissionais da rede de proteção social e educacional para garantir uma atuação integrada e eficiente;

- Participar de reuniões e ações intersetoriais, como com a equipe de assistência social, saúde e educação, visando o bem-estar integral dos atendidos;

- Capacitação e Desenvolvimento Profissional da Equipe; - Realizar a capacitação contínua dos demais profissionais e voluntários envolvidos no SCFV, promovendo trocas de experiências e atualização das práticas pedagógicas;

- Supervisionar estagiários de pedagogia e orientar a equipe na aplicação de práticas pedagógicas no SCFV; - Registro e Avaliação das Atividades; - Manter registros das atividades realizadas, documentando o desenvolvimento e a participação dos atendidos; - Avaliar constantemente os resultados das ações, buscando melhorar e inovar as práticas pedagógicas aplicadas no SCFV;

- Mediação de Conflitos e Apoio Psicossocial; - Intervir e mediar conflitos entre os participantes, promovendo a resolução pacífica e o respeito mútuo; - Orientar e apoiar os participantes em questões psicossociais que possam impactar suas vidas e o convívio no SCFV;

- Essas atribuições visam garantir que o pedagogo no SCFV tenha um papel ativo e relevante, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e fortalecendo a comunidade.

- E outras atividades afins.

MOTORISTA

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;

- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;

- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;

- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

- Fazer pequenos reparos de urgência;

- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;

- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;

- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;

- Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

- Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D,

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições típicas:

- Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - Orientar à população em assuntos de sua competência; - Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - Participar de campanhas de vacinação; - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Médio completo, Ensino Técnico

Auxiliar Administrativo

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.

Atribuições típicas:

Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

Efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;

Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;

Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

Fazer cálculos simples;

Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atribuições típicas:

- Auxilio aos professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos, também auxiliando na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar deles. - Auxilio na manutenção da a ordem na escola, zelando pelos alunos e equipamentos da instituição educacional.

- Auxiliar o professor no processo educativo, na higiene (troca de fraldas, banho, troca de roupa) e alimentação dos alunos. - Encaminhar as crianças/alunos para os pais ou responsável na chegada e saída da escola e ajuda em passeios externos e excursões. Há também a atividade de brincar e auxiliar no incentivo de aprendizagem das crianças.

- Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Superior Completo ou Magistério.

FONOAUDIOLOGO

Descrição sintética: Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.

Atribuições típicas:

- Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

- Avaliar pacientes e clientes;

- Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;

- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

- Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Superior Completo

FARMACEUTICO

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar tarefas de manipulação de medicamentos

Atribuições típicas:

- Planejar, aquisição, análisar, armazenar, distribuir e controlar medicamentos e correlatos;

- Controlar estoques;

- Desenvolvimento e ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;

- Produção de medicamentos e correlatos;

- Desenvolver pesquisas;

- Desenvolver atividades didáticas;

- Adequar-se aos problemas políticos, financeiros e culturais do hospital e Farmácia Municipal;

- Estimular a implantação da farmácia clínica.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS, INFORMATICA E ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Neuroanatomia- Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia-conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

PEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

FARMACÊUTICO

princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e controle social. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e suas atualizações): princípios, diretrizes, equipes e atribuições. Organização dos serviços de saúde no Brasil: atenção básica, média e alta complexidade. Indicadores de saúde e sistemas de notificação. Vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas de prevenção, avaliação, controle e tratamento das principais endemias e epidemias. Noções de biossegurança, higiene, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e segurança no ambiente de saúde. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Ética e humanização na atenção à saúde: sigilo, respeito, direitos e deveres dos usuários. Lei nº 13.021/2014 (dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas). Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF nº 711/2021). Tipos de medicamentos. Acondicionamento, conservação e dispensação de produtos farmacêuticos. Vias de administração e formas farmacêuticas: classificação e características. Fundamentos de farmacologia e terapêutica. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Gestão da assistência farmacêutica: seleção, aquisição, distribuição e padronização de medicamentos. Políticas e normas referentes à assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Avaliação de tecnologias em saúde aplicadas à assistência farmacêutica. Aspectos legais e éticos da profissão farmacêutica. Legislação e normas relacionadas a medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria SVS/MS nº 344/1998; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 5.991/1973 e Lei nº 6.360/1976.

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS, INFORMATICA E ATUALIDADES

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem, emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação,

hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 11 E MICRO ÁREA 16)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemiase Epidemias. Arboviroses urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011(Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica)**.** Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro- área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTO ESPECIFICO

Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n.º 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Lei de Licitações e Contratos. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados.

PARA OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais.

Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO BAIRRO SERRA GRANDE E MAMBUCA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Noções de trânsito. Deveres e obrigação do Monitor. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

MOTORISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de limpeza; Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; Controle de estoque de produtos de limpeza; Procedimentos de limpeza e conservação; Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, vidraças; Características dos produtos inflamáveis; Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia;Uso de EPI (equipamento de proteção individual) Saúde e segurança no trabalho: Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores.

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 178/2025

CRONOGRAMA DO PSS nº 03/2026

Divulgação Oficial do Edital	**05/12/2025**
Inscrições	**08/12/2025 a 07/01/2026**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**13/01/2026**
Recurso da Homologação das Inscrições	**14/01/2026**
Data da Prova Escrita e entrega dos Títulos	**24/01/2026**
Divulgação do Gabarito	**27/01/2026**
Data da Prova Prática	**27 a 30/01/2026 – será publicado e convocado os inscritos em edital próprio**
Resultado da Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Prática	**03/02/2026**
Recurso das Provas	**04 e 05/02/2026**
Classificação Final Preliminar	**06/02/2026**
Recurso a respeito da Classificação Final Preliminar	**09/02/2026**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**11/02/2026**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**12/02/2026**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C741B0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA DISPENSA Nº23/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025 – CMS

Fornecedor: EXPORLIKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 38.493.491/0001-22

Valor Total:R$61.600,00(sessenta e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificaçãodo Item	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total do Item	Marca/Modelo
01.	**Cadeira Ergonômica.** - Cor: preta - Revestimento: Couro PU **DimensõesGerais do Produto:** - Tipo de espuma do encosto e assento: Moldada - Densidade da espuma do assento: mínimo de 30 Kg/Cm³ - Densidade da espuma do encosto: mínimo de 22 Kg/Cm³ - Rodas: PU mínimo de 60 mm - Apoios de braço: 3D - Mecanismo: Frog ou borboleta	Unid.	56	R$1.100,00	R$ 61.600,00	CADEIRA RIVATTI, MODELO VISEU ALTA - PRETA

	- Encosto reclinável: sim - Bloqueio reclinável: sim - Ângulo de inclinação: entre 90-180° - Ajuste de altura: entre 130-138 cm - Material da armação e quadro: Aço - Classe do pistão: Classe 4 - Peso mínimo Suportado: 100 kg - Peso máximo suportado: 150 kg - Largura do encosto superior: mínimo de 54 cm - Largura do encosto inferior: mínimo de 40 cm - Distância entre os braços: mínimo de 54 cm - Medidas do assento (LxP): mínimo de 56 x 50 cm - Altura do encosto: mínimo de 84 cm - Kit de chave e parafusos - Manual de montagem					
Valor Total:				**R$ 61.600,00**		

Câmara Municipal de Sarandi,4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:A53C816B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 181/2025

Dispõe sobre a divulgação anual dos valores das remunerações e subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público, para todos os efeitos, considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal e na Resolução nº 33, de 9 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores das remunerações e subsídios dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Sarandi, referentes ao ano de 2025, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Anexo Único

Cargo	Tipo	Remuneração/Subsídio inicial	Remuneração/Subsídio final
Advogado	Efetivo	R$ 5.414,82	R$ 18.456,78
Assessor de Comunicação Digital	Comissionado	R$ 4.354,41	R$ 4.354,41
Assessor de Diretoria	Comissionado	R$ 4.354,41	R$ 4.354,41
Assessor de Tecnologia da Informação	Comissionado	R$ 4.354,41	R$ 4.354,41
Assessor do Gabinete da Presidência	Comissionado	R$ 6.163,30	R$ 6.163,30
Assessor Jurídico	Comissionado	R$ 4.354,41	R$ 4.354,41
Assessor Legislativo	Comissionado	R$ 4.354,41	R$ 4.354,41
Auxiliar Legislativo	Efetivo	R$ 3.909,66	R$ 13.326,34
Chefe de Gabinete	Comissionado	R$ 11.751,32	R$ 11.751,32
Contador	Efetivo	R$ 8.411,96	R$ 28.672,73
Controlador Interno	Comissionado	R$ 11.751,32	R$ 11.751,32
Oficial de Serviços Gerais*	Efetivo	R$ 2.390,47	R$ 8.148,08
Oficial Legislativo	Efetivo	R$ 5.696,92	R$ 19.418,33
Operador de Áudio e Webdesigner	Efetivo	R$ 4.579,86	R$ 15.610,76
Operador de Comunicação	Efetivo	R$ 3.462,83	R$ 11.803,29
Presidente da Câmara	Eletivo	R$ 11.127,61	R$ 11.127,61
Procurador Jurídico	Comissionado	R$ 11.751,32	R$ 11.751,32
Recepcionista	Efetivo	R$ 2.792,58	R$ 9.518,70
Vereador	Eletivo	R$ 11.127,22	R$ 11,127,22

*Cargo em extinção.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:26E12C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 3/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230

Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 03

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	CNPJ
L. BERNARDES & LIMA LTDA ME	625756	RUA NAVIRAI, 1996 JD. NOVA SARANDI II (DOIS)	00.XXXXXXXXXX-74
W.C. LUNCA - PAES	6111076	AV. JOAO MARANGONI, 1260 RESID SÃO JOSÉ III (TRES)	12.XXXXXXXXXX-83
OURO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ME	628196	AV. ATLANTICA, 1196 JD. OURO VERDE II	15.XXXXXXXXXX-82

V. M. R. DE NOVAIS - BAR - ME	631070	AV. MONTEVIDEU, 66 JD. CASTELO	22.XXXXXXXXXX-50
A. E. L. DA SILVA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	627135	AV. ANTONIO VOLPATO, 3050 GLEBA PATRIMONIO SARANDI	11.XXXXXXXXXX-09
AWJ MARMORARIA LTDA - ME	6109938	AV. ADEMAR BORNIA, 2879 GLEBA PATRIMONIO SARANDI	24.XXXXXXXXXX-24

SIDINEI APARECIDO DA SILVA	628609	RUA CARLOS MUGICA, 308 JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	16.XXXXXXXXXX-91
LANCHONETE E RESTAURANTE QUERENCIA LTDA - ME	536999	AV. ADEMAR BORNIA, 841 CHACARAS E LOTES	03.XXXXXXXXXX-32
A. S. COSTA - CHURRASQUEIRAS – EPP	625274	AV. ANTONIO VOLPATO, 3126 JD. NOVO MUNDO	07.XXXXXXXXXX-20
M. ALEXANDRE DA SILVA-MERCEARIA	6113633	AV. OCTAVIO COLLI, 1189 PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE	33.XXXXXXXXXX-85
NATHALIA RODRIGUES STANISOSKI ALMEIDA - FISIOTERAPIA	6113358	AV. MARINGA, 2601 JD. VERAO	35.XXXXXXXXXX-13
JCC PROMOCÃO DE VENDAS - EIRELI – ME	6111055	RUA ATILIO SALVALAGIO, 116 CENTRO	21.XXXXXXXXXX-23
CHOPERIA EDEN BEER SARANDI EIRELI	6113627	RUA TAI, 516 CENTRO	34.XXXXXXXXXX-60
LIMA & MARCONDES REFORMA DE CARRETAS LTDA	6113958	AV. ATLANTICA, 35 JD. ESCALA	37.XXXXXXXXXX-52
FERREIRA & SOUZA LTDA – ME	629478	AV. JURACI TERRA GUELFI, 131 JD. PANORAMA	18.XXXXXXXXXX-45
NELSI FRAGA DA SILVA	6111475	AV. MONTREAL, 520 JD. PANORAMA	27.XXXXXXXXXX-08
SUPERMERCADO VANTAJOSO LTDA	563700	AV. LONDRINA, 1610 PQ. DOS PIONEIROS I PARTE	03.XXXXXXXXXX-35
C C DOS SANTOS – ME	631043	AV. LONDRINA, 113 CENTRO	21.XXXXXXXXXX-99
ODIVAN COSTA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME	630545	AV. CUIABA, 1637 JD. COMETA	19.XXXXXXXXXX-79
JAQUELINE DANIELE MUNIZ GONCALVES -	6113104	AV. DEPUTADO BORSARI NETTO, 804 JD.	34.XXXXXXXXXX-28

PET SHOP		INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	
J R SANTOS INSTALACAO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	629234	RUA JOAO SARAN, 229 JD VERA CRUZ	18.XXXXXXXXXX-52
GENESIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRE - MOLDADOS, EM SÉRIE SOB ENCOMENDA BLOCO	6110463	RUA ROBSON RUFINO MUNIZ, 1100 4A. PARQUE INDUSTRIAL	26.XXXXXXXXXX-60
PAULO SERGIO DA COSTA-CONTRUÇOES	628926	AV. LONDRINA, 611 SALA 212 CENTRO	17.XXXXXXXXXX-31
AMC BRIANEZI - PET SHOP - ME	629892	RUA PEDRO GALINDO GARCIA, 355 CENTRO	18.XXXXXXXXXX-93
NOVA FENIX RECICLAGEM LTDA - ME	2-631183	AV. MARINGA, 2666 TERREO JD. NOVA PAULISTA	13.XXXXXXXXXX-36

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2025.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA

Coordenador Fiscalização e Alvará

Decreto nº 142/2025

ELISÂNGELA RUELA

Coordenadora Tributos Municipais Cadastro Pessoas Física e Jurídicas

Decreto nº 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9C74BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 4/25

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 04

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF / CNPJ
SAMIRA MARIA DOS SANTOS LIMA	9 - 28571	004.XXX.XXX-86
JONAS NUNES MACIEL	9 - 29009	011.XXX.XXX-39
WESLEI GOMES DE OLIVEIRA	9 - 29292	094.XXX.XXX-42
WALDEIR JOAQUIM MEDEIROS	9 - 8018	009.XXX.XXX-32
CARLOS ROBERTO JAVERA JUNIOR	9 - 32230	052.XXX.XXX-33
ALCEU MACHADO DOS REIS	9 - 32719	403.XXX.XXX-68
JOSE LUCAS RIBEIRO	9 - 22258	089.XXX.XXX-00
JHENIFFER CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	9 - 29364	126.XXX.XXX-35
MANOEL DOMINGOS MARTINS FREITAS	9 - 61155246	939.XXX.XXX-00
JONAS NUNES MACIEL	9 - 29009	011.XXX.XXX-39
MARIA EMILIA FERREIRA DE SOUZA	9 - 28998	669.XXX.XXX-04
SERGIO MANOEL BARROSO	9 - 61155177	110.XXX.XXX-42
VANDER CARLOS POLICARPI DA ROCHA	9 - 32565	021.XXX.XXX-27
LICIA OLIVEIRA DE SOUZA	9 - 32473	051.XXX.XXX-05
VERA LUCIA FREITAS	9 - 61155164	052.XXX.XXX-59
SABRINA CRISTINA GOMES	9 - 30389	090.XXX.XXX-48
ELIANE APARECIDA MENDES DUARTE	9 - 10675	175.XXX.XXX-14
SANDRA MARA REGINA DA SILVA	9 - 20385	028.XXX.XXX-84
EDUARDO VINICIUS BARROSO	9 - 61155176	110.XXX.XXX-10
NAYARA DE JESUS CARDOSO	9 - 61155008	079.XXX.XXX-90
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGA - CIA MARINGA LTDA	9 - 20122	79.XXXXXXXXX -03
IMOBILIARIA SOL LTDA	9 - 61155109	75.XXXXXXXXX -05
IMOBILIARIA SOL LTDA	9 - 32381	75.XXXXXXXXX -05
IMOBILIARIA SOL LTDA	9 - 61155110	75.XXXXXXXXX -05
IMOBILIARIA SOL LTDA	9 - 32381	75.XXXXXXXXX -05
MASTERY HOLDING LTDA	9 - 30093	26.XXXXXXXXX -36
CENTRO AMERICA MELHORAMENTOS URBANOS LTDA	9 - 29264	75.XXXXXXXXX -06
LEANDRO DE CARVALHO	9 -32392	003.XXX.XXX-37
EMILY STHEFANY DE SOUZA	9 - 30500	091.XXX.XXX-90
ANIVALDO DA SILVA	9 - 61155161	526.XXX.XXX-00
ÉVINA CAMARGO DA ROCHA	9 - 61155166	004.XXX.XXX-67
CLAUDIO MASSAYUKI MIYAZAKI	9 - 37695	517.XXX.XXX-25
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9 - 17659	10.XXXXXXXXX -56
RAFAELLA SCHEIBLER DOS SANTOS	9 - 61155088	100.XXX.XXX-58
THAIS ALVES DE AZEVEDO	9 - 61155147	098.XXX.XXX-56
RICARDO PANICHE JUNIOR	9 - 32128	002.XXX.XXX-38
MMJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	9 - 31931	30.XXXXXXXXX -99
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9 - 23787	693.XXX.XXX-20
ANTONIO MAURICI PRESTES	9 - 18288	033.XXX.XXX-90
MARCELO CRISTIAN LIBA	9 - 61155197	038.XXX.XXX-78
ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDI E OUTROS	9 - 1944	036.XXX.XXX-72
ROBSON TAKESHI DOS SANTOS KATO	9 - 31263	168.XXX.XXX-75
JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	9 - 30786	366.XXX.XXX-49
ERNESTO RODRIGUES FRANCISCO	9 - 61155349	085.XXX.XXX-10
PAULO ROBERTO GOES PRIORI	9 - 29347	111.XXX.XXX-35
MAICON BATISTA NOGUEIRA	9 - 29421	078.XXX.XXX-30
LETICIA LALLI ALVARES	9 - 30387	083.XXX.XXX-09
GERSON LUIS ROSA	9 - 21987	078.XXX.XXX-40
MARIA ROSA SIMAO ZEFERINO	9 - 24403	581.XXX.XXX-68
EDVALDO GONÇALVES DA CRUZ	9 - 32805	846.XXX.XXX-34
JOSE RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	9 - 12061	832.XXX.XXX-15
FRANCISCO DIAS DA SILVA	9 - 17416	470.XXX.XXX-87
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	9 - 24362	110.XXX.XXX-90
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	9 - 11514	041.XXX.XXX-04
KELLY BARBOSA	9 - 23063	068.XXX.XXX-09
IZABELA CRISTINA SACRAMENTO	9 - 32440	089.XXX.XXX-00
ALISSON LUIZ BATALINI PAULINO	9 - 31480	088.XXX.XXX-06
ANDRE BORDIGNON COELHO	9 - 27948	008.XXX.XXX-86
MARIA FERNANDA AUGUSTA ARAUJO	9 - 28040	072.XXX.XXX-10
XRP ENGENHARIA LTDA	9 - 28690	04.XXXXXXXXX -80
JOSE MARQUES BRAJAO	9 - 25702	323.XXX.XXX-53
MARCOS ANTONIO CAMILO	9 - 5584	022.XXX.XXX-00
CARLOS ALBERTO TORRES PEREIRA	9 - 19808	831.XXX.XXX-20
JEFERSON FELIPE DE ARAUJO PAULINO	9 - 61155238	093.XXX.XXX-79
EFICAZ MECANICA ESPECIALIZADA LTDA	9 - 30635	31.XXXXXXXXX -06
BENEDITA PEREIRA BARBOSA	9 - 18554	498.XXX.XXX-68
JESSICA BATISTA CAMILO	9 - 30501	095.XXX.XXX-17

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2025.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor Departamento Administração de Receitas

Decreto nº 294/2025

ELISÂNGELA RUELA

Coordenadora Tributos Municipais Cadastro Pessoas Física e Jurídicas

Decreto nº 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:E0FFF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251128_171640

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKX8F31	284610NIC0031904	08/11/2025	50020
ARJ9767	284610NIC0031923	08/11/2025	50020
ARS8F67	284610NIC0031910	08/11/2025	50020
ASK7263	284610NIC0031926	08/11/2025	50020
ATZ0F73	284610NIC0031902	08/11/2025	50020
AWW2C95	284610NIC0031907	08/11/2025	50020
AXA2173	284610NIC0031920	08/11/2025	50020
AXE3I97	284610NIC0031911	08/11/2025	50020
AXK5A20	284610NIC0031921	08/11/2025	50020
AZU2J56	284610NIC0031916	08/11/2025	50020
BAM6F79	284610NIC0031925	08/11/2025	50020
BAX6987	284610NIC0031906	08/11/2025	50020
BBM9279	284610NIC0031899	08/11/2025	50020
BBX2F80	284610NIC0031909	08/11/2025	50020
BBX5J25	284610NIC0031913	08/11/2025	50020
BDB9G85	284610NIC0031914	08/11/2025	50020
BEC3H45	284610NIC0031919	08/11/2025	50020
BEX3E17	284610NIC0031918	08/11/2025	50020
DCY9F37	284610NIC0031928	08/11/2025	50020
DJN5823	284610NIC0031924	08/11/2025	50020
DRG0D44	284610NIC0031922	08/11/2025	50020
FNT9400	284610NIC0031929	08/11/2025	50020
GBO6C63	284610NIC0031900	08/11/2025	50020
LTR9A27	284610NIC0031927	08/11/2025	50020
PUQ1B77	284610NIC0031903	08/11/2025	50020
PWH9H54	284610NIC0031908	08/11/2025	50020
QQK2A15	284610NIC0031898	08/11/2025	50020
RCN2F33	284610NIC0031912	08/11/2025	50020
RHS7G35	284610NIC0031905	08/11/2025	50020
RVI7C55	284610NIC0031915	08/11/2025	50020
RWG9A30	284610NIC0031931	08/11/2025	50020
SEV1B58	284610NIC0031930	08/11/2025	50020
SFB8F46	284610NIC0031917	08/11/2025	50020
SYD5A06	284610NIC0031901	08/11/2025	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:FD8BFFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251129_171703

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ3B43	284610T000007114	28/11/2025	58191
AAY2G29	284610T000007102	26/11/2025	51180
AAY2G29	284610T000007101	26/11/2025	50100
ABQ6D91	284610T000006801	24/11/2025	66532

ACS1926	284610T000007033	24/11/2025	58196
ACZ3G12	284610T000006540	18/11/2025	66531
ADJ0D30	284610T000004140	16/11/2025	51851
ADU0G01	284610T000006135	19/11/2025	51851
AGW2B54	284610T000006907	25/11/2025	51851
AHA6H46	284610T000005653	28/11/2025	73400
AHB5786	284610T000006453	21/11/2025	54521
AHB5786	284610T000006454	21/11/2025	55250
AHD3G58	284610T000006524	12/11/2025	66531
AIP3358	284610T000006995	14/11/2025	65992
AIP3358	284610T000006996	14/11/2025	66531
AIU0I45	284610T000006550	19/11/2025	66532
AIW5G34	284610T000001039	15/11/2025	51851
AJY1B06	284610T000006970	11/11/2025	51851
AJY4G59	284610T000007024	24/11/2025	51851
AKD1547	284610T000007039	24/11/2025	51180
AKD1547	284610T000007040	24/11/2025	65992
AKD1547	284610T000007038	24/11/2025	50100
AKL3H22	284610T000006142	19/11/2025	70721
ALJ5D12	284610T000006957	11/11/2025	65992
ALJ5D12	284610T000006958	11/11/2025	67261
ALS5E83	284610T000007013	18/11/2025	73400
ALY7A14	284610T000006538	18/11/2025	66532
AMD2C82	284610T000007036	24/11/2025	51851
AMD3G18	284610T000006316	15/11/2025	70301
AMH1512	284610T000006968	11/11/2025	51851
ANC4737	284610T000006982	13/11/2025	65992
ANC4737	284610T000006981	13/11/2025	50371
ANC8E81	284610T000006548	19/11/2025	66531
ANC8E81	284610T000006547	19/11/2025	52741
ANE7506	284610T000007028	24/11/2025	67261
ANE7506	284610T000007027	24/11/2025	65992
ANH7A56	284610T000006317	20/11/2025	52741
ANL9754	284610T000006143	19/11/2025	66532
ANM6I60	284610T000007015	18/11/2025	51851
ANO2I67	284610T000006460	25/11/2025	55414
ANU0615	284610T000007021	24/11/2025	51180
ANU0615	284610T000007020	24/11/2025	50100
ANV0782	284610T000006976	11/11/2025	61220
AOH5I93	284610T000007025	24/11/2025	60501
AOL3661	284610T000007111	28/11/2025	65992
AOL3661	284610T000006808	28/11/2025	66532
AOL3661	284610T000007110	28/11/2025	51180
AOL3661	284610T000007109	28/11/2025	50100
AOR0708	284610T000006992	13/11/2025	65992
AOR0708	284610T000006991	13/11/2025	51180
AOR0708	284610T000006990	13/11/2025	50100
AOU2905	284610T000006802	24/11/2025	66532
APD2213	284610T000007006	18/11/2025	65992
APD2213	284610T000007007	18/11/2025	50100
APD2213	284610T000007008	18/11/2025	51180
APQ7H08	284610T000006457	21/11/2025	73400
APS8G03	284610T000006137	19/11/2025	62700
AQB4B27	284610T000006461	25/11/2025	73400
AQE5540	284610T000006972	11/11/2025	51851
AQL9A41	284610T000003025	19/11/2025	55090
AQQ5B41	284610T000000360	27/11/2025	57380
AQR8A87	284610T000007032	24/11/2025	66531
AQR8A87	284610T000007031	24/11/2025	51262
AQR8A87	284610T000007030	24/11/2025	50292
AQS3I55	284610T000007034	24/11/2025	51851
AQU8C87	284610T000006994	13/11/2025	66531
AQU8C87	284610T000006993	13/11/2025	65992
AQY9868	284610T000007107	26/11/2025	58191
AQZ2J18	284610T000006146	24/11/2025	66532
ARE6E55	284610T000007106	26/11/2025	66531
ARE6E55	284610T000007104	26/11/2025	66102
ARE6E55	284610T000007105	26/11/2025	65992
ARI2F06	284610T000006149	24/11/2025	66532
ARU3B08	284610T000007037	24/11/2025	58196
ASF3C76	284610T000006526	12/11/2025	66531
AST8A22	284610T000006805	25/11/2025	55920
ASY8552	284610T000007043	26/11/2025	51851
ATE5729	284610T000001041	25/11/2025	51930
ATO1G28	284610T000006544	19/11/2025	60502
ATP3B76	284610T000005794	13/11/2025	73400
ATT5521	284610T000006536	14/11/2025	66531
ATV2J05	284610T000006147	24/11/2025	66532
AUE3837	284610T000006530	13/11/2025	55414
AUE3I91	284610T000006532	13/11/2025	66532
AUG0H03	284610T000006999	14/11/2025	51851
AUP4F27	284610T000006987	13/11/2025	76332
AVA2A97	284610T000006150	24/11/2025	66532
AVG8A18	284610T000006971	11/11/2025	51851
AVI0F21	284610T000006901	19/11/2025	66531
AVL0F86	284610T000006911	25/11/2025	66532
AVL0F86	284610T000006912	25/11/2025	76841
AVM8F18	284610T000006528	12/11/2025	70721
AVS0882	284610T000007035	24/11/2025	51851

AVU0940	284610T000007023	24/11/2025	51851
AWK8J80	284610T000003029	26/11/2025	54870
AXF8J31	284610T000006964	11/11/2025	55250
AXG8093	284610T000006807	25/11/2025	51852
AXH5F67	284610T000006963	11/11/2025	52741
AXP4339	284610T000006124	11/11/2025	55500
AXX2C13	284610T000006139	19/11/2025	60502
AXX6272	284610T000007045	26/11/2025	67261
AXX6272	284610T000007044	26/11/2025	65992
AXX9126	284610T000006131	19/11/2025	70301
AXY2H01	284610T000004145	16/11/2025	51851
AXZ4G53	284610T000006986	13/11/2025	60502
AXZ4G53	284610T000006130	13/11/2025	51851
AXZ4G53	284610T000006984	13/11/2025	55414
AXZ4G53	284610T000006985	13/11/2025	52741
AZA2I39	284610T000001839	16/11/2025	60501
AZM1E46	284610T000006973	11/11/2025	67000
AZP5H33	284610T000006128	13/11/2025	73580
AZR6C16	284610T000004138	12/11/2025	73400
AZV5C32	284610T000007046	26/11/2025	59670
AZY2E68	284610T000006974	11/11/2025	54870
BAB7J71	284610T000006989	13/11/2025	59591
BAV4F86	284610T000006965	11/11/2025	73400
BAX9411	284610T000006144	19/11/2025	66532
BBC2A53	284610T000006129	13/11/2025	76332
BBD9A37	284610T000005652	24/11/2025	58191
BBK6C79	284610T000006535	14/11/2025	66531
BCC8I53	284610T000006529	13/11/2025	66531
BCD3D89	284610T000001840	16/11/2025	73400
BCG1G43	284610T000005654	28/11/2025	55414
BCQ1A73	284610T000006148	24/11/2025	70991
BCQ8C05	284610T000006967	11/11/2025	66020
BCQ8C05	284610T000006966	11/11/2025	66531
BCT6B37	284610T000006521	12/11/2025	66532
BCT6B37	284610T000006522	12/11/2025	50100
BCT6B37	284610T000006523	12/11/2025	51180
BCV5G26	284610T000007050	26/11/2025	55411
BDJ2E17	284610T000006520	12/11/2025	66531
BDK4C04	284610T000006975	11/11/2025	70721
BDO1F20	284610T000004137	12/11/2025	55500
BDO2H56	284610T000006542	19/11/2025	60502
BEA3I72	284610T000005651	24/11/2025	55414
BEH5B06	284610T000006969	11/11/2025	73400
BEU0B39	284610T000006962	11/11/2025	59670
BQJ3I40	284610T000006961	11/11/2025	65300
CNK1296	284610T000006534	14/11/2025	66531
CRT0F18	284610T000006531	13/11/2025	51852
CVE6J61	284610T000006140	19/11/2025	51852
DNM8B83	284610T000004147	20/11/2025	73400
DQF6J39	284610T000006125	11/11/2025	51851
DRJ6J24	284610T000006915	25/11/2025	54521
EIT9H65	284610T000006978	12/11/2025	61220
ELX1D14	284610T000006545	19/11/2025	51851
EXJ6D63	284610T000007022	24/11/2025	76252
EYB7D82	284610T000004142	16/11/2025	51851
FGD3392	284610T000006913	25/11/2025	55680
FIC2E34	284610T000006533	14/11/2025	55414
FIC2E34	284610T000006917	26/11/2025	55414
FQE4I87	284610T000006541	19/11/2025	51852
FRD0H58	284610T000006546	19/11/2025	66450
FUG1H50	284610T000006459	25/11/2025	60501
FYY2C78	284610T000004144	16/11/2025	51851
GBR0B50	284610T000006134	19/11/2025	73400
GFN5C78	284610T000006456	21/11/2025	73400
GIO8E28	284610T000006918	26/11/2025	66532
GJJ4H98	284610T000006997	14/11/2025	76332
HHX0195	284610T000006126	11/11/2025	51851
HNA0F73	284610T000005798	15/11/2025	73400
HNA0F73	284610T000005797	15/11/2025	54523
HOE4H73	284610T000006141	19/11/2025	51851
HPU1950	284610T000001040	22/11/2025	53800
IGL3255	284610T000004136	12/11/2025	55500
IPY7I58	284610T000006960	11/11/2025	66531
ISX8733	284610T000007011	18/11/2025	76252
IUA2C97	284610T000006902	20/11/2025	57380
IVD3I05	284610T000007108	28/11/2025	53800
JAV7J84	284610T000007048	26/11/2025	54870
JZD5109	284610T000006910	25/11/2025	65992
JZD5109	284610T000006909	25/11/2025	51180
JZD5109	284610T000006908	25/11/2025	50100
KVA4D05	284610T000006803	25/11/2025	55414
MDF6766	284610T000006136	19/11/2025	65300
MKT5F13	284610T000004143	16/11/2025	73400
MMB6I23	284610T000001679	17/11/2025	54100
MSS1I68	284610T000007026	24/11/2025	51851
MXY9007	284610T000006458	25/11/2025	51851
NED5120	284610T000006138	19/11/2025	51851
OAT4J76	284610T000003026	19/11/2025	54870
OMM5I54	284610T000006959	11/11/2025	76332

OWZ9A29	284610T000007042	26/11/2025	51851
QAL6E47	284610T000006903	24/11/2025	66532
QBQ1D41	284610T000001113	18/11/2025	61220
QHO2B00	284610T000007049	26/11/2025	55414
QOT9B65	284610T000007103	26/11/2025	55414
QPN5C18	284610T000007010	18/11/2025	55414
QUW3F74	284610T000006916	26/11/2025	51852
QVK5G58	284610T000003027	24/11/2025	55414
RHC0E17	284610T000004135	12/11/2025	70301
RHI9J75	284610T000005795	14/11/2025	70301
RHI9J75	284610T000005796	14/11/2025	73400
RHK5I77	284610T000006537	14/11/2025	66532
RHP3B17	284610T000007115	28/11/2025	55920
RHS4C48	284610T000004139	16/11/2025	73400
RHV4C02	284610T000007001	14/11/2025	66531
RHV4C02	284610T000007000	14/11/2025	50292
RJC4E98	284610T000003028	24/11/2025	54870
RUW5C45	284610T000004148	22/11/2025	58433
RUW5C45	284610T000004150	22/11/2025	52070
RUW5C45	284610T000004149	22/11/2025	65992
SEH5B05	284610T000007002	14/11/2025	66531
SEI0I21	284610T000006133	19/11/2025	60502
SEN9H27	284610T000006806	25/11/2025	66532
SER9J71	284610T000006979	12/11/2025	55414
SET6E57	284610T000007047	26/11/2025	69472
SEV7I72	284610T000006539	18/11/2025	66531
SEV7I72	284610T000007012	18/11/2025	59591
SEY7A35	284610T000006145	19/11/2025	73400
SFA1I43	284610T000006977	12/11/2025	76251
SFC4B80	284610T000006980	12/11/2025	70721
SFF0H24	284610T000006127	11/11/2025	58000
SFJ8J36	284610T000004146	20/11/2025	70301
SFK2F86	284610T000007003	14/11/2025	66531
SFN8C73	284610T000007005	18/11/2025	76332
SFN9J56	284610T000006988	13/11/2025	70721
STU3E89	284610T000007041	26/11/2025	76332
SYY2B78	284610T000006983	13/11/2025	55414
TAR4F13	284610T000007009	18/11/2025	55414
TBD8G83	284610T000006998	14/11/2025	59670
TBE1E98	284610T000006527	12/11/2025	66531
TBF3E41	284610T000001342	11/11/2025	70561
TBI6J33	284610T000004141	16/11/2025	73400
TBJ2H14	284610T000006919	26/11/2025	76842
TBL6E67	284610T000007029	24/11/2025	73400
TBQ6H18	284610T000006549	19/11/2025	66531
TBS1J71	284610T000007112	28/11/2025	55414
TBT3G54	284610T000006525	12/11/2025	59591
TBZ8H35	284610T000006462	26/11/2025	73400
TBZ8H35	284610T000005800	15/11/2025	73400
TBZ8H35	284610T000001038	15/11/2025	73400
TBZ8H35	284610T000005799	15/11/2025	66371
TED3F63	284610T000006914	25/11/2025	55680

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:669764AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251126_171539

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJR2E47	284610NIC0031478	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AKV2304	284610NIC0031483	02/09/2025	50020	R$ 260,32
ASB1F89	284610NIC0031475	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AVV7134	284610NIC0031470	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AWI7E63	284610NIC0031472	02/09/2025	50020	R$ 390,46
AWI8D24	284610NIC0031477	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AYK6D38	284610NIC0031480	02/09/2025	50020	R$ 260,32
AYR2D86	284610NIC0031484	02/09/2025	50020	R$ 390,46
AZF8J74	284610NIC0031468	02/09/2025	50020	R$ 586,94
BCK7951	284610NIC0031465	02/09/2025	50020	R$ 586,94
DTW1I90	284610NIC0031471	02/09/2025	50020	R$ 260,32
END6A16	284610NIC0031479	02/09/2025	50020	R$ 260,32
EVT0J92	284610NIC0031481	02/09/2025	50020	R$ 1.760,82
MKA4A98	284610NIC0031466	02/09/2025	50020	R$ 260,32
OXF6641	284610NIC0031476	02/09/2025	50020	R$ 260,32
PIB8378	284610NIC0031474	02/09/2025	50020	R$ 260,32
RVP7B10	284610NIC0031473	02/09/2025	50020	R$ 390,46

TAK5I49	284610NIC0031467	02/09/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9488ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251129_171753

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3H90	284610T000004363	06/09/2025	73400	R$ 130,16
AAR2C07	284610T000005599	10/09/2025	66531	R$ 195,23
ABO8G86	284610T000001169	31/08/2025	65300	R$ 195,23
ACY1952	284610T000005849	13/09/2025	76252	R$ 293,47
ADU9351	284610T000005580	09/09/2025	65800	R$ 293,47
AGL4H16	284610T000004105	06/09/2025	60501	R$ 293,47
AHM2I05	284610T000005333	09/09/2025	66532	R$ 195,23
AHV4G18	284610T000004649	24/09/2025	66531	R$ 195,23
AIF7621	284610T000004351	30/08/2025	73400	R$ 130,16
AIW2914	284610T000004364	14/09/2025	52663	R$ 2.934,70
AIZ8193	284610T000005567	08/09/2025	58350	R$ 195,23
AIZ8193	284610T000005566	08/09/2025	57380	R$ 293,47
AJB1J08	284610T000005824	11/09/2025	73400	R$ 130,16
AJC6639	284610T000006020	23/09/2025	56222	R$ 88,38
AJE2683	284610T000005723	15/09/2025	60841	R$ 195,23
AJE4G65	284610T000004367	14/09/2025	51851	R$ 195,23
AJE9852	284610T000001215	09/09/2025	60501	R$ 293,47
AJR3E34	284610T000005487	02/09/2025	65300	R$ 195,23
AJW9E29	284610T000005836	12/09/2025	51851	R$ 195,23
AKB1137	284610T000005329	09/09/2025	66531	R$ 195,23
AKG5D39	284610T000005739	23/09/2025	60681	R$ 195,23
AKI4I13	284610T000004833	11/09/2025	55411	R$ 195,23
AKK9I79	284610T000001677	17/09/2025	70721	R$ 293,47
AKK9I79	284610T000005948	18/09/2025	73400	R$ 130,16
AKS7971	284610T000004354	30/08/2025	65300	R$ 195,23
AKW2005	284610T000001011	06/09/2025	54522	R$ 195,23
ALC0F40	284610T000005942	17/09/2025	51851	R$ 195,23
ALH6C71	284610T000005319	08/09/2025	70721	R$ 293,47
ALK1483	284610T000005938	17/09/2025	66531	R$ 195,23
ALL5B17	284610T000001832	13/09/2025	60681	R$ 195,23
ALL7G27	284610T000005923	15/09/2025	51851	R$ 195,23
ALL8J72	284610T000005732	17/09/2025	57463	R$ 130,16
ALQ3D84	284610T000005595	09/09/2025	58197	R$ 880,41
ALS2417	284610T000005722	15/09/2025	59591	R$ 1.467,35
AMB2272	284610T000005826	11/09/2025	51851	R$ 195,23
AMP9G08	284610T000005489	02/09/2025	51930	R$ 293,47
AMU0E74	284610T000005344	11/09/2025	66531	R$ 195,23
AMU5267	284610T000005922	15/09/2025	76332	R$ 293,47
ANI3A57	284610T000005808	10/09/2025	51851	R$ 195,23
ANP4787	284610T000004107	09/09/2025	61300	R$ 293,47
ANR9E96	284610T000005818	11/09/2025	57380	R$ 293,47
ANT4855	284610T000004365	14/09/2025	73400	R$ 130,16
ANU3131	284610T000002996	03/09/2025	54870	R$ 195,23
ANU4934	284610T000004366	14/09/2025	73400	R$ 130,16
ANX8994	284610T000005828	12/09/2025	54600	R$ 130,16
ANZ6536	284610T000006007	23/09/2025	66531	R$ 195,23
AOA7A17	284610T000004114	09/09/2025	51851	R$ 195,23
AOG0744	284610T000001018	22/09/2025	55411	R$ 195,23
AOG6548	284610T000005817	11/09/2025	51851	R$ 195,23
AOO4475	284610T000004353	30/08/2025	60841	R$ 195,23
AOR1A16	284610T000005925	15/09/2025	51851	R$ 195,23
AOZ0316	284610T000005581	09/09/2025	76252	R$ 293,47
APC6470	284610T000005924	15/09/2025	51851	R$ 195,23
APC8A04	284610T000003000	08/09/2025	76251	R$ 293,47
APH8F84	284610T000005823	11/09/2025	55414	R$ 195,23
API5G74	284610T000005702	11/09/2025	66880	R$ 195,23
API5G74	284610T000005701	11/09/2025	67261	R$ 195,23
API5G74	284610T000005703	11/09/2025	76500	R$ 1.467,35
API5G74	284610T000005350	11/09/2025	66290	R$ 195,23
API5G74	284610T000005349	11/09/2025	50450	R$ 293,47
API9939	284610T000005579	09/09/2025	76332	R$ 293,47
APJ3245	284610T000005724	15/09/2025	59591	R$ 1.467,35
APL4J48	284610T000005903	13/09/2025	76252	R$ 293,47
APL4J49	284610T000005834	12/09/2025	55414	R$ 195,23
APL4J49	284610T000005484	02/09/2025	55414	R$ 195,23
APO7B63	284610T000005600	10/09/2025	73400	R$ 130,16
APP1A96	284610T000005736	23/09/2025	66532	R$ 195,23
APV6D94	284610T000005842	12/09/2025	58197	R$ 880,41

AQH8C57	284610T000005926	15/09/2025	76332	R$ 293,47
AQI9828	284610T000004374	22/09/2025	73400	R$ 130,16
AQK0349	284610T000005728	15/09/2025	66700	R$ 195,23
AQK0349	284610T000005727	15/09/2025	65300	R$ 195,23
AQM6F39	284610T000005494	03/09/2025	66531	R$ 195,23
AQR2E49	284610T000003008	12/09/2025	51930	R$ 293,47
AQU2339	284610T000005943	17/09/2025	66531	R$ 195,23
AQU4H31	284610T000001109	21/09/2025	57380	R$ 293,47
AQU4H31	284610T000001110	21/09/2025	73400	R$ 130,16
AQV5E09	284610T000005807	10/09/2025	51851	R$ 195,23
ARE6E55	284610T000005592	09/09/2025	66531	R$ 195,23
ARE6E55	284610T000005334	09/09/2025	66532	R$ 195,23
ARE6E55	284610T000005593	09/09/2025	58197	R$ 880,41
ARE6E55	284610T000005936	17/09/2025	66531	R$ 195,23
ARH9B02	284610T000005552	04/09/2025	58350	R$ 195,23
ARK8546	284610T000005805	10/09/2025	51851	R$ 195,23
ARN5J87	284610T000005582	09/09/2025	76252	R$ 293,47
ARW6108	284610T000005572	08/09/2025	51851	R$ 195,23
ASE5961	284610T000005845	13/09/2025	55414	R$ 195,23
ASE6H44	284610T000005712	15/09/2025	66532	R$ 195,23
ASF6561	284610T000005914	15/09/2025	51851	R$ 195,23
ASH9140	284610T000005555	04/09/2025	66531	R$ 195,23
ASM1202	284610T000005590	09/09/2025	51851	R$ 195,23
ASR2586	284610T000005339	11/09/2025	66531	R$ 195,23
ASU3B86	284610T000005812	11/09/2025	51851	R$ 195,23
ASW6F17	284610T000005569	08/09/2025	66531	R$ 195,23
ATP5I01	284610T000005932	17/09/2025	51851	R$ 195,23
ATP9C38	284610T000005802	10/09/2025	51851	R$ 195,23
ATR0296	284610T000005917	15/09/2025	57463	R$ 130,16
ATS3C88	284610T000005714	15/09/2025	66532	R$ 195,23
ATX8F37	284610T000005558	05/09/2025	60502	R$ 293,47
AUB1560	284610T000005347	11/09/2025	66531	R$ 195,23
AUF1986	284610T000005478	01/09/2025	76252	R$ 293,47
AUG0H03	284610T000006001	23/09/2025	51851	R$ 195,23
AUJ7D62	284610T000003003	10/09/2025	55250	R$ 130,16
AUW1G74	284610T000005811	10/09/2025	51851	R$ 195,23
AUZ9147	284610T000005822	11/09/2025	55411	R$ 195,23
AVA3B50	284610T000001330	09/09/2025	61300	R$ 293,47
AVB1I06	284610T000005803	10/09/2025	51851	R$ 195,23
AVD0D11	284610T000005708	13/09/2025	76251	R$ 293,47
AVE8709	284610T000006006	23/09/2025	54600	R$ 130,16
AVE8G05	284610T000005321	09/09/2025	57463	R$ 130,16
AVG4I66	284610T000003006	12/09/2025	70721	R$ 293,47
AVG4I66	284610T000003007	12/09/2025	68580	R$ 293,47
AVH2107	284610T000001010	04/09/2025	51930	R$ 293,47
AVM2E89	284610T000005819	11/09/2025	55414	R$ 195,23
AVS5262	284610T000005846	13/09/2025	55414	R$ 195,23
AVT0G37	284610T000005833	12/09/2025	55414	R$ 195,23
AVV9E58	284610T000005477	01/09/2025	76252	R$ 293,47
AWI8A52	284610T000005331	09/09/2025	64910	R$ 88,38
AWQ5G39	284610T000005594	09/09/2025	76332	R$ 293,47
AWV9B38	284610T000004109	09/09/2025	51851	R$ 195,23
AXK2338	284610T000005705	13/09/2025	55414	R$ 195,23
AXR6I03	284610T000005809	10/09/2025	51851	R$ 195,23
AXV3121	284610T000005556	04/09/2025	59670	R$ 1.467,35
AXX1320	284610T000005573	08/09/2025	51930	R$ 293,47
AXX6J86	284610T000002998	03/09/2025	54870	R$ 195,23
AYD6H12	284610T000005557	05/09/2025	51851	R$ 195,23
AYH2F69	284610T000001167	31/08/2025	60501	R$ 293,47
AYI4D89	284610T000006018	23/09/2025	60501	R$ 293,47
AYJ6G98	284610T000005940	17/09/2025	51851	R$ 195,23
AYK5861	284610T000005314	08/09/2025	57463	R$ 130,16
AYU1J47	284610T000005706	13/09/2025	55414	R$ 195,23
AZA4C44	284610T000005740	23/09/2025	66531	R$ 195,23
AZB1D49	284610T000005313	08/09/2025	55414	R$ 195,23
AZH1I59	284610T000002999	03/09/2025	54870	R$ 195,23
AZQ0C90	284610T000003002	08/09/2025	54870	R$ 195,23
AZR4071	284610T000005565	08/09/2025	76252	R$ 293,47
AZW5B87	284610T000005929	17/09/2025	55414	R$ 195,23
BAA9969	284610T000005725	15/09/2025	59591	R$ 1.467,35
BAG0G38	284610T000005919	15/09/2025	59670	R$ 1.467,35
BAH6I15	284610T000005716	15/09/2025	66532	R$ 195,23
BAW1F42	284610T000006021	23/09/2025	56222	R$ 88,38
BAY4F66	284610T000005814	11/09/2025	66531	R$ 195,23
BBA7D26	284610T000005933	17/09/2025	55414	R$ 195,23
BBB9B81	284610T000005483	02/09/2025	55414	R$ 195,23
BBK8E55	284610T000005562	05/09/2025	55414	R$ 195,23
BCF4A51	284610T000005718	15/09/2025	66532	R$ 195,23
BCN4527	284610T000005323	09/09/2025	59591	R$ 1.467,35
BCO5C37	284610T000005815	11/09/2025	51851	R$ 195,23
BCV7I53	284610T000005827	11/09/2025	66531	R$ 195,23
BCY8F90	284610T000005918	15/09/2025	55414	R$ 195,23
BCZ3I02	284610T000005837	12/09/2025	58196	R$ 880,41
BDB6H14	284610T000005713	15/09/2025	66532	R$ 195,23
BDC4D99	284610T000006010	23/09/2025	76332	R$ 293,47
BDC7C37	284610T000005578	09/09/2025	51851	R$ 195,23
BDJ2E15	284610T000001012	06/09/2025	73400	R$ 130,16
BDK6D38	284610T000004362	06/09/2025	73400	R$ 130,16
BDM8H75	284610T000005597	10/09/2025	76252	R$ 293,47

BDN7J51	284610T000006002	23/09/2025	66531	R$ 195,23
BDP1I20	284610T000005730	17/09/2025	76252	R$ 293,47
BDX8E14	284610T000001831	07/09/2025	70561	R$ 293,47
BDY5A21	284610T000005325	09/09/2025	59591	R$ 1.467,35
BDY5A21	284610T000005324	09/09/2025	66531	R$ 195,23
BDY7D08	284610T000005568	08/09/2025	55414	R$ 195,23
BEC5G05	284610T000006004	23/09/2025	76332	R$ 293,47
BEJ6G31	284610T000005559	05/09/2025	60501	R$ 293,47
BEN8G80	284610T000005051	24/09/2025	55414	R$ 195,23
BER7A65	284610T000005801	10/09/2025	66531	R$ 195,23
BWC9620	284610T000005910	15/09/2025	57463	R$ 130,16
BXJ8131	284610T000005342	11/09/2025	57463	R$ 130,16
BXJ8131	284610T000005820	11/09/2025	54600	R$ 130,16
CEX5H39	284610T000004357	02/09/2025	51851	R$ 195,23
CIU2H68	284610T000005588	09/09/2025	51851	R$ 195,23
CME3449	284610T000005563	08/09/2025	76251	R$ 293,47
CSB1D33	284610T000004111	09/09/2025	76332	R$ 293,47
CVN3H65	284610T000005499	04/09/2025	68231	R$ 195,23
CVN3H65	284610T000005551	04/09/2025	76500	R$ 1.467,35
CZX7F67	284610T000002997	03/09/2025	54870	R$ 195,23
DAN2B96	284610T000005337	10/09/2025	76251	R$ 293,47
DCL6549	284610T000003001	08/09/2025	76251	R$ 293,47
DDX1627	284610T000005320	09/09/2025	55414	R$ 195,23
DLM3H29	284610T000004360	06/09/2025	55414	R$ 195,23
DOG7453	284610T000005585	09/09/2025	76252	R$ 293,47
DPX5B75	284610T000004110	09/09/2025	51851	R$ 195,23
DUG3E06	284610T000005485	02/09/2025	61220	R$ 293,47
DVQ2G12	284610T000004373	22/09/2025	73400	R$ 130,16
EAC8F73	284610T000005902	13/09/2025	55414	R$ 195,23
EAY7H72	284610T000005906	13/09/2025	67000	R$ 195,23
EBF3F55	284610T000005840	12/09/2025	51851	R$ 195,23
EBF5673	284610T000005576	09/09/2025	76252	R$ 293,47
EDK3J03	284610T000005832	12/09/2025	55414	R$ 195,23
EDR9E34	284610T000005575	09/09/2025	55414	R$ 195,23
EDZ2J18	284610T000005931	17/09/2025	51851	R$ 195,23
EFS6C14	284610T000005589	09/09/2025	51851	R$ 195,23
EJZ5050	284610T000005564	08/09/2025	76252	R$ 293,47
ENF3B32	284610T000005493	03/09/2025	54600	R$ 130,16
EOI4C99	284610T000005497	03/09/2025	66531	R$ 195,23
EPS0G64	284610T000004355	30/08/2025	51851	R$ 195,23
EPT8529	284610T000005490	02/09/2025	61220	R$ 293,47
EPU8B09	284610T000005949	19/09/2025	54600	R$ 130,16
EPY4I24	284610T000004372	22/09/2025	51851	R$ 195,23
ESC1H69	284610T000005721	15/09/2025	66531	R$ 195,23
ESQ4D06	284610T000006005	23/09/2025	66531	R$ 195,23
EUH1353	284610T000001170	11/09/2025	60501	R$ 293,47
EZS1H00	284610T000005930	17/09/2025	51930	R$ 293,47
FBT2I11	284610T000003012	17/09/2025	55411	R$ 195,23
FBZ8C78	284610T000005720	15/09/2025	66700	R$ 195,23
FDM0A19	284610T000004830	08/09/2025	51930	R$ 293,47
FDM0A19	284610T000004829	08/09/2025	51851	R$ 195,23
FDW9J10	284610T000005586	09/09/2025	55414	R$ 195,23
FFC8H84	284610T000005574	08/09/2025	76332	R$ 293,47
FGP1B03	284610T000005570	08/09/2025	76332	R$ 293,47
FIF6I25	284610T000004356	30/08/2025	73400	R$ 130,16
FNR1H78	284610T000006017	23/09/2025	72340	R$ 130,16
FSI3A00	284610T000005709	13/09/2025	55414	R$ 195,23
FTY2A39	284610T000005850	13/09/2025	55411	R$ 195,23
FUS0414	284610T000005816	11/09/2025	51851	R$ 195,23
FZN0E51	284610T000005577	09/09/2025	54440	R$ 88,38
GGS7A85	284610T000005554	04/09/2025	55414	R$ 195,23
GUZ7361	284610T000006019	23/09/2025	60501	R$ 293,47
HIO2388	284610T000005838	12/09/2025	51851	R$ 195,23
HSC9912	284610T000005475	01/09/2025	55414	R$ 195,23
HWK1411	284610T000006013	23/09/2025	56222	R$ 88,38
IJZ7H01	284610T000005561	05/09/2025	76251	R$ 293,47
IKK1673	284610T000005839	12/09/2025	51851	R$ 195,23
IKT9084	284610T000005947	18/09/2025	76251	R$ 293,47
IUU1A53	284610T000005343	11/09/2025	66532	R$ 195,23
IWD9D97	284610T000005841	12/09/2025	51851	R$ 195,23
IWO0251	284610T000005492	03/09/2025	55414	R$ 195,23
IZO1I00	284610T000005835	12/09/2025	55414	R$ 195,23
JCJ5H20	284610T000005909	15/09/2025	57463	R$ 130,16
JHP9E89	284610T000006015	23/09/2025	60681	R$ 195,23
JMD4035	284610T000005335	09/09/2025	57463	R$ 130,16
JNC9701	284610T000003011	17/09/2025	54521	R$ 195,23
JRZ9932	284610T000003004	11/09/2025	54870	R$ 195,23
KWS5D39	284610T000005305	03/09/2025	76251	R$ 293,47
KXO5J73	284610T000006028	24/09/2025	51851	R$ 195,23
LAM1C03	284610T000005587	09/09/2025	54600	R$ 130,16
MEF3C99	284610T000005810	10/09/2025	51851	R$ 195,23
MHS8C05	284610T000005830	12/09/2025	76251	R$ 293,47
MSX9E03	284610T000005921	15/09/2025	51851	R$ 195,23
MWV5C92	284610T000004834	15/09/2025	76332	R$ 293,47
MWV5C92	284610T000004835	15/09/2025	51851	R$ 195,23
NPF0816	284610T000005806	10/09/2025	51851	R$ 195,23
NQZ0B14	284610T000005719	15/09/2025	66532	R$ 195,23
ODA4C06	284610T000005707	13/09/2025	66531	R$ 195,23
OKF6B61	284610T000005322	09/09/2025	66532	R$ 195,23

OOO9A40	284610T000004112	09/09/2025	66371	R$ 195,23
OPQ4I11	284610T000005482	01/09/2025	73400	R$ 130,16
OPQ4I11	284610T000005481	01/09/2025	66531	R$ 195,23
OWD8819	284610T000005821	11/09/2025	55414	R$ 195,23
PDU4F17	284610T000000061	31/08/2025	65300	R$ 195,23
PGY0G70	284610T000003014	24/09/2025	54870	R$ 195,23
PWG2D43	284610T000005596	10/09/2025	55411	R$ 195,23
PWG2D43	284610T000005330	09/09/2025	54100	R$ 130,16
PYO9A14	284610T000005560	05/09/2025	55414	R$ 195,23
QCL0D84	284610T000005941	17/09/2025	67000	R$ 195,23
QHX8G58	284610T000005843	13/09/2025	55414	R$ 195,23
QII7F66	284610T000005346	11/09/2025	67000	R$ 195,23
QOO9B56	284610T000005844	13/09/2025	55414	R$ 195,23
QTH9580	284610T000005825	11/09/2025	57463	R$ 130,16
RAP1B20	284610T000004836	15/09/2025	76332	R$ 293,47
RAP1B20	284610T000004837	15/09/2025	51851	R$ 195,23
RHF3E77	284610T000005495	03/09/2025	56222	R$ 88,38
RHM3G96	284610T000005738	23/09/2025	66531	R$ 195,23
RHQ5I09	284610T000005735	19/09/2025	66531	R$ 195,23
RHS4G10	284610T000003009	12/09/2025	55411	R$ 195,23
RKY2E02	284610T000005848	13/09/2025	54522	R$ 195,23
RLA4F48	284610T000005311	05/09/2025	55414	R$ 195,23
RWG6A27	284610T000000624	31/08/2025	70561	R$ 293,47
SDS6G62	284610T000005704	13/09/2025	55414	R$ 195,23
SDV0D48	284610T000005847	13/09/2025	55414	R$ 195,23
SEB3E07	284610T000002994	02/09/2025	54521	R$ 195,23
SEC1D14	284610T000005911	15/09/2025	66531	R$ 195,23
SEC6B25	284610T000004371	18/09/2025	52663	R$ 2.934,70
SEE2A43	284610T000001214	30/08/2025	60501	R$ 293,47
SEG9G55	284610T000005336	10/09/2025	66532	R$ 195,23
SEH5B05	284610T000005937	17/09/2025	66531	R$ 195,23
SEH5B05	284610T000004106	09/09/2025	73400	R$ 130,16
SEK8J80	284610T000005591	09/09/2025	66531	R$ 195,23
SEK9E79	284610T000005901	13/09/2025	76252	R$ 293,47
SEP8E66	284610T000006023	24/09/2025	66531	R$ 195,23
SEP8E66	284610T000006024	24/09/2025	76842	R$ 130,16
SEP9B10	284610T000005904	13/09/2025	57380	R$ 293,47
SEQ8J61	284610T000005488	02/09/2025	61220	R$ 293,47
SER8H10	284610T000005498	03/09/2025	50292	R$ 880,41
SER9F57	284610T000005340	11/09/2025	70721	R$ 293,47
SEV4I25	284610T000005710	13/09/2025	66531	R$ 195,23
SEZ6C34	284610T000005486	02/09/2025	61220	R$ 293,47
SFI9I31	284610T000004108	09/09/2025	61300	R$ 293,47
SFJ1B57	284610T000005912	15/09/2025	57463	R$ 130,16
SFK9J62	284610T000005345	11/09/2025	66531	R$ 195,23
SFL8I23	284610T000005734	17/09/2025	66531	R$ 195,23
SFN8F73	284610T000005927	15/09/2025	76332	R$ 293,47
SHW9B84	284610T000005945	18/09/2025	54600	R$ 130,16
SMS2J91	284610T000001017	19/09/2025	65300	R$ 195,23
SVJ9A88	284610T000005328	09/09/2025	59591	R$ 1.467,35
TAL4B63	284610T000001171	11/09/2025	57380	R$ 293,47
TAM3C58	284610T000001107	19/09/2025	70561	R$ 293,47
TAM3C58	284610T000001108	19/09/2025	73400	R$ 130,16
TAM3C58	284610T000005332	09/09/2025	66532	R$ 195,23
TAO9I79	284610T000005717	15/09/2025	59591	R$ 1.467,35
TAS8B18	284610T000005308	03/09/2025	73400	R$ 130,16
TAS8B18	284610T000005307	03/09/2025	76332	R$ 293,47
TAS8B18	284610T000005306	03/09/2025	66532	R$ 195,23
TAV3J78	284610T000006026	24/09/2025	66531	R$ 195,23
TAV3J78	284610T000006027	24/09/2025	73400	R$ 130,16
TAV7D52	284610T000005804	10/09/2025	58196	R$ 880,41
TAZ2H60	284610T000006012	23/09/2025	70721	R$ 293,47
TBD5J75	284610T000005939	17/09/2025	66531	R$ 195,23
TBD9A30	284610T000005318	08/09/2025	59591	R$ 1.467,35
TBK6D53	284610T000005715	15/09/2025	60841	R$ 195,23
TBK6J93	284610T000004650	24/09/2025	73400	R$ 130,16
TBN0G32	284610T000005327	09/09/2025	59591	R$ 1.467,35
TBN0G32	284610T000005326	09/09/2025	66532	R$ 195,23
TBP6C87	284610T000004368	14/09/2025	73400	R$ 130,16
TBS2H64	284610T000005348	11/09/2025	66531	R$ 195,23
TBS2H64	284610T000005737	23/09/2025	66532	R$ 195,23

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:82B9CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251203_171970

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH2H48	284610T000005935	17/09/2025	57463	R$ 130,16
AAH9G89	284610M000340461	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ABE0A61	284610M000340533	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ABF7F74	284610M000340547	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ABK3947	284610M000340321	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ABM2D75	284610M000340643	14/09/2025	60503	R$ 293,47

ABM9G89	284610NIC0031553	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ABW2978	284610M000340469	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ACQ9H30	284610NIC0031537	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ADD1E69	284610M000340341	11/09/2025	56732	R$ 130,16
ADM7413	284610M000340366	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ADT0517	284610M000340448	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AEB6F74	284610M000340497	13/09/2025	56732	R$ 130,16
AEG9803	284610M000340563	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AEP1D85	284610M000340482	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AEQ2006	284610M000340392	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AFB0B29	284610M000340276	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AFC8F79	284610M000340219	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AFC8F79	284610M000340347	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AFC8F79	284610M000340355	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AFG1D82	284610NIC0031546	09/09/2025	50020	R$ 260,32
AFM6H04	284610M000340525	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AFN1A08	284610M000340539	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000340500	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AFW0A07	284610M000340535	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AFX3G35	284610M000340619	14/09/2025	56732	R$ 130,16
AGG5195	284610M000340250	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AGR1625	284610M000340383	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AHF3334	284610M000340502	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AHM9440	284610M000340334	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AHQ5C97	284610M000340346	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AHS8518	284610M000340454	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AIH7A07	284610M000340568	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AJC6221	284610M000340440	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AJM8429	284610NIC0031495	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AJR1065	284610M000340429	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AJX2313	284610M000340565	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AKF6298	284610M000340309	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AKG5J19	284610M000340338	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AKN4074	284610M000340358	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AKO5E41	284610T000005907	13/09/2025	61220	R$ 293,47
AKO5E41	284610T000005908	13/09/2025	58350	R$ 195,23
AKS9893	284610M000340293	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AKT7H79	284610NIC0031535	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AKW0005	284610M000340433	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AKY7E06	284610NIC0031547	09/09/2025	50020	R$ 260,32
ALE6943	284610M000340420	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALE9066	284610M000340249	09/09/2025	60503	R$ 293,47
ALI5B95	284610M000340614	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ALK0A58	284610M000340515	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ALK4G16	284610M000340537	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ALO5369	284610M000340430	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALR4I70	284610M000340419	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALS4A66	284610M000340442	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ALS6D12	284610NIC0031485	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ALV3J84	284610M000340212	09/09/2025	60503	R$ 293,47
ALW4496	284610M000340245	09/09/2025	60503	R$ 293,47
ALY0A80	284610M000340391	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000340292	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000340375	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AMA1H20	284610M000340523	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AMD4185	284610M000340361	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AMI8F05	284610M000340306	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AMP0227	284610T000004361	06/09/2025	55414	R$ 195,23
AMP8B44	284610M000340635	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AMS9904	284610M000340572	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AMU7224	284610M000340518	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ANA6H33	284610M000340490	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000340310	10/09/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000340480	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ANL7C86	284610M000340336	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ANO5J91	284610M000340656	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ANR4574	284610M000340317	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ANR9213	284610M000340365	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ANT1E49	284610M000340475	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AOC5D12	284610M000340254	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AOD4E83	284610M000340425	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AOF1I57	284610M000340381	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AOF9302	284610M000340478	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AOQ1I17	284610T000005189	15/08/2025	55090	R$ 130,16
AOT2J31	284610M000340282	10/09/2025	56732	R$ 130,16
AOW4C28	284610NIC0031514	09/09/2025	50020	R$ 260,32
APA2F59	284610M000340579	14/09/2025	60503	R$ 293,47
APA9B42	284610M000340423	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APC5H17	284610M000340241	09/09/2025	60503	R$ 293,47
APD0I32	284610M000340516	13/09/2025	56732	R$ 130,16
APG2G49	284610M000340588	14/09/2025	60503	R$ 293,47
APJ0589	284610M000340596	14/09/2025	60503	R$ 293,47
APK4I08	284610M000340592	14/09/2025	60503	R$ 293,47
APK6493	284610M000340342	11/09/2025	56732	R$ 130,16
APM9745	284610M000340437	12/09/2025	60503	R$ 293,47
APQ5J97	284610T000006022	24/09/2025	66531	R$ 195,23
APS6778	284610M000340465	13/09/2025	60503	R$ 293,47
APS8D59	284610M000340231	09/09/2025	60503	R$ 293,47
APU2025	284610M000340308	10/09/2025	60503	R$ 293,47

APZ1039	284610M000340263	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AQA7D82	284610M000340376	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AQC1207	284610M000340650	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AQD1G30	284610M000340545	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AQH8218	284610NIC0031509	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AQM6423	284610M000337970	04/08/2025	60503	R$ 293,47
AQO6B51	284610M000340377	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AQQ2J44	284610M000340494	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AQS9574	284610M000340570	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AQU8287	284610M000340552	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ARF2E06	284610M000340307	10/09/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000340486	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ARJ0H92	284610M000340571	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ARN0338	284610M000340645	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ARU0F76	284610M000340506	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASC4A82	284610M000340472	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ASC5E49	116100T002888805	19/09/2025	54870	R$ 195,23
ASD3F31	284610M000340088	07/09/2025	60503	R$ 293,47
ASD6G89	284610M000340267	10/09/2025	60503	R$ 293,47
ASH5485	284610M000340534	13/09/2025	56732	R$ 130,16
ASH8J61	284610M000340569	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ASI8C88	284610M000340413	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ASI8C88	284610M000340399	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ASJ0604	284610M000340460	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000340387	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ASK2C29	284610M000340384	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ASS9649	284610M000340488	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATC8392	284610M000340210	09/09/2025	60503	R$ 293,47
ATG1333	284610M000340479	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATI1H55	284610M000340553	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATK2F86	284610M000340301	10/09/2025	56732	R$ 130,16
ATL9D22	284610T000005020	01/08/2025	55414	R$ 195,23
ATO1768	284610M000340404	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ATP8F84	284610M000340668	15/09/2025	60503	R$ 293,47
ATV9482	284610M000340625	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ATW3151	284610M000340484	13/09/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3H37	284610NIC0031551	09/09/2025	50020	R$ 260,32
AUC0862	284610M000340542	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AUG9780	284610M000340233	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AUH6B75	284610M000340287	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AUI1B03	284610M000340439	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AUJ8715	284610M000340593	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AUL6317	284610M000340604	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AUL9824	284610M000340487	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AUO3I56	284610M000340326	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AUR6641	284610M000340520	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AUV6015	284610M000340259	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY6554	284610M000340351	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AVI5055	284610M000340242	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AVO6D33	284610M000340371	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AVP3J25	284610NIC0031499	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AVQ9A71	284610M000340624	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AVT9B66	284610M000340591	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AVU2630	284610M000340431	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AVU6620	284610M000340503	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AWH4G68	284610T000005598	10/09/2025	60501	R$ 293,47
AWH5535	284610M000340646	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AWP0457	284610M000340517	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AWQ2787	284610NIC0031552	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AWR5H01	284610M000340266	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AWU8C49	284610M000340217	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AWV3444	284610M000340290	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AWX9382	284610M000338826	18/08/2025	60503	R$ 293,47
AXA4J77	284610M000340580	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AXD1C28	284610M000340424	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AXI9572	284610M000340286	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AXL4A62	284610M000339099	23/08/2025	56732	R$ 130,16
AXO4G40	284610M000340237	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AXP6297	284610NIC0031502	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AXS2949	284610M000340291	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AXT0C84	284610M000340273	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AXT7E49	284610M000340464	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AXX8C93	284610M000340661	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AXY7C28	284610NIC0031497	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AYD1179	284610M000340236	09/09/2025	56732	R$ 130,16
AYD5I94	284610M000340277	10/09/2025	60503	R$ 293,47
AYE2714	284610M000340354	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AYI4D89	284610M000340481	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AYL1985	284610M000340609	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AYM8F65	284610M000340226	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610NIC0031518	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AYY9C02	284610NIC0031505	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AYZ3H39	284610M000340247	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD3130	284610M000340639	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD6E23	284610M000340395	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD6E23	284610M000340665	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD6E23	284610M000340412	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AZD7J76	284610M000340248	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AZE0865	284610NIC0031487	09/09/2025	50020	R$ 586,94

AZI1691	284610NIC0031512	09/09/2025	50020	R$ 260,32
AZJ0J32	284610M000338950	21/08/2025	60503	R$ 293,47
AZO5712	284610M000340653	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AZP1A47	284610M000340564	14/09/2025	60503	R$ 293,47
AZQ8E19	284610M000340660	15/09/2025	60503	R$ 293,47
AZR1271	284610NIC0031493	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AZS1F42	284610M000340504	13/09/2025	60503	R$ 293,47
AZS4952	284610M000340541	13/09/2025	56732	R$ 130,16
AZT0B95	284610M000340435	12/09/2025	60503	R$ 293,47
AZV9E70	284610M000340389	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AZX8A65	284610NIC0031536	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AZZ5I78	284610M000340386	11/09/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000340232	09/09/2025	60503	R$ 293,47
AZZ9416	284610M000340408	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BAB5E67	284610M000340271	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BAD6797	284610M000340462	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BAD6797	284610M000340459	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BAE9H55	284610NIC0031507	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BAF5281	284610M000340636	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1B45	284610T000005831	12/09/2025	76251	R$ 293,47
BAQ1917	284610M000340362	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BAQ9480	284610NIC0031503	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BAR4A62	284610M000340265	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BAR4A62	284610M000340239	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BAT3J15	284610M000340559	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAV4A10	284610M000340577	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BAV5116	284610NIC0031496	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BAZ1156	284610M000340447	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BBD5996	284610NIC0031491	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBF1A75	284610NIC0031545	09/09/2025	50020	R$ 260,32
BBF3I89	284610M000340638	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BBH2F31	284610M000340526	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BBH8J85	284610M000340394	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BBI1H73	284610M000340213	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BBN3C56	284610M000339018	22/08/2025	60503	R$ 293,47
BBP2459	284610NIC0031529	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBS5D66	284610M000340557	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BBW2D07	284610M000340345	11/09/2025	56732	R$ 130,16
BBX3J57	284610M000340590	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610NIC0031534	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBX5J25	284610NIC0031533	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBY4F38	284610M000340629	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCA8H24	284610M000340284	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BCB2D76	284610M000340349	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000340382	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BCG4462	284610M000340578	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCG4G20	284610M000340234	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BCI8847	284610M000340246	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK4J62	284610M000340369	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BCO8A33	284610M000340451	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BCQ4H76	284610M000339971	05/09/2025	60503	R$ 293,47
BCR4D35	284610M000340325	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BCW6I98	284610M000340648	14/09/2025	56732	R$ 130,16
BCW9E88	284610M000340278	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000340372	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000340615	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCY1D71	284610M000340642	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BCZ4J23	284610M000340633	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BDA4D72	284610NIC0031494	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BDB5A21	284610M000340444	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDC0A10	284610M000340443	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDD4G63	284610M000340339	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000340296	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BDF8J72	284610M000340417	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDG5F70	284610M000340360	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BDH7F86	284610M000340561	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BDH7G47	284610M000340215	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BDN0A67	284610M000340396	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDN8F62	284610M000340340	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BDP1D18	284610M000340228	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BDQ8B89	284610M000340397	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDU1A96	284610M000340406	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BDU4G60	284610NIC0031489	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BEC3H42	284610T000005341	11/09/2025	57463	R$ 130,16
BEC3H45	284610M000340432	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000340209	09/09/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000340595	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000340427	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH3B89	284610M000340318	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B97	284610M000340269	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH7B88	284610M000340405	12/09/2025	60503	R$ 293,47
BEJ5E27	284610M000340329	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BET8H84	284610NIC0031516	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BEU0I45	284610M000340367	11/09/2025	60503	R$ 293,47
BEV6J64	284610M000340597	14/09/2025	60503	R$ 293,47
BGU0327	284610M000340546	13/09/2025	60503	R$ 293,47
BHM6E47	284610M000340275	10/09/2025	60503	R$ 293,47
BJJ0003	284610M000340610	10/09/2025	56732	R$ 130,16
CCT3I70	284610M000340667	15/09/2025	60503	R$ 293,47

CEL1B58	284610M000340260	09/09/2025	60503	R$ 293,47
CFH9600	284610M000340637	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CHP6F41	284610M000340415	12/09/2025	60503	R$ 293,47
CHT8C28	284610M000340453	12/09/2025	60503	R$ 293,47
CIE6145	284610M000340229	09/09/2025	60503	R$ 293,47
CIU1602	284610M000340575	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CNC6J65	284610M000340374	11/09/2025	60503	R$ 293,47
CNW8842	284610M000340473	13/09/2025	60503	R$ 293,47
CPO3F09	284610M000340335	11/09/2025	60503	R$ 293,47
CPP7E31	284610M000340583	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CPP7E31	284610M000340644	14/09/2025	60503	R$ 293,47
CQE1C90	284610M000340555	13/09/2025	60503	R$ 293,47
CSE7664	284610T000002989	28/08/2025	54870	R$ 195,23
CTZ0G53	284610M000340519	13/09/2025	60503	R$ 293,47
CYQ1211	284610M000339301	26/08/2025	60503	R$ 293,47
CYW2F64	284610M000340364	11/09/2025	60503	R$ 293,47
CZG9D42	284610M000340414	12/09/2025	60503	R$ 293,47
CZN2057	284610M000340457	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DBL1735	284610T000005215	22/08/2025	55411	R$ 195,23
DBL1735	284610T000005217	22/08/2025	57463	R$ 130,16
DBM9J05	284610M000340410	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DCL6549	284610M000340370	11/09/2025	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000340422	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DFO8579	284610M000340664	15/09/2025	60503	R$ 293,47
DIK0091	284610M000340380	11/09/2025	60503	R$ 293,47
DJO8I19	284610M000340659	15/09/2025	60503	R$ 293,47
DKH8I91	284610M000340585	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DLB8D98	284610M000340400	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DLL3096	284610M000340467	13/09/2025	60503	R$ 293,47
DMJ1D19	284610M000340445	12/09/2025	60503	R$ 293,47
DQI8783	284610M000340626	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DQZ4076	284610M000340206	09/09/2025	60503	R$ 293,47
DRK4669	284610M000340628	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DRP7618	284610M000340261	09/09/2025	60503	R$ 293,47
DSJ7H62	284610M000340524	13/09/2025	60503	R$ 293,47
DSN6G65	284610M000340207	09/09/2025	60503	R$ 293,47
DSN6G65	284610M000340221	09/09/2025	60503	R$ 293,47
DVD4C58	284610M000340621	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DWN1270	284610M000340586	14/09/2025	60503	R$ 293,47
DZE6883	284610M000340485	13/09/2025	60503	R$ 293,47
DZX8H19	284610M000340496	13/09/2025	60503	R$ 293,47
EAF8944	284610M000340529	13/09/2025	60503	R$ 293,47
EAF8A61	284610M000340388	11/09/2025	60503	R$ 293,47
EBI3C62	284610M000340630	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EBW5D85	284610M000340477	13/09/2025	60503	R$ 293,47
EDB3I62	284610NIC0031555	09/09/2025	50020	R$ 390,46
EDG4H05	284610M000340651	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EEG4H16	284610M000340359	11/09/2025	60503	R$ 293,47
EET3B95	284610NIC0031544	09/09/2025	50020	R$ 390,46
EEU2J65	284610M000340463	13/09/2025	60503	R$ 293,47
EFC2J57	284610M000340257	09/09/2025	60503	R$ 293,47
EGB4754	284610M000340566	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EGE2D02	284610M000340612	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EHA8B50	284610M000340348	11/09/2025	60503	R$ 293,47
EIH6H35	284610M000340493	13/09/2025	60503	R$ 293,47
EJD7F17	284610M000340603	14/09/2025	56732	R$ 130,16
EJL2036	284610M000340632	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EKK4A79	284610M000340299	10/09/2025	60503	R$ 293,47
EKS7J76	284610M000340320	11/09/2025	60503	R$ 293,47
ELD5D30	284610M000340589	14/09/2025	60503	R$ 293,47
ELG0J28	284610M000340225	09/09/2025	60503	R$ 293,47
ELP8J77	284610NIC0031501	09/09/2025	50020	R$ 586,94
EMN2C91	284610M000340616	14/09/2025	60503	R$ 293,47
EMQ9497	284610M000340505	13/09/2025	60503	R$ 293,47
END6A16	284610NIC0031543	09/09/2025	50020	R$ 260,32
ERI7F09	284610M000340436	12/09/2025	60503	R$ 293,47
EYB6A99	284610NIC0031498	09/09/2025	50020	R$ 260,32
FAA3968	284610M000339107	23/08/2025	60503	R$ 293,47
FBQ1336	284610M000340666	15/09/2025	60503	R$ 293,47
FCB3F30	284610M000340222	09/09/2025	60503	R$ 293,47
FCU3E43	284610M000340622	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FEQ5200	284610T000005731	17/09/2025	55414	R$ 195,23
FFJ5D29	284610M000340315	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FFT6C61	284610M000340218	09/09/2025	60503	R$ 293,47
FGN5B81	284610M000340409	12/09/2025	60503	R$ 293,47
FGP7J89	284610T000003396	25/08/2025	55411	R$ 195,23
FIN0J64	284610NIC0031542	09/09/2025	50020	R$ 260,32
FJE4979	284610M000340283	10/09/2025	60503	R$ 293,47
FJT5E26	284610M000340618	14/09/2025	56732	R$ 130,16
FLK1135	284610M000340378	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FNT9400	284610M000340356	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FNT9400	284610M000340434	12/09/2025	60503	R$ 293,47
FNV3I22	284610NIC0031515	09/09/2025	50020	R$ 586,94
FOM7D12	284610M000340613	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FOX9F27	284610M000340649	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FOZ7A61	284610M000340216	09/09/2025	60503	R$ 293,47
FPE1394	284610M000340641	14/09/2025	60503	R$ 293,47
FPQ1D98	284610M000340322	11/09/2025	60503	R$ 293,47
FTS2A58	284610M000340627	14/09/2025	60503	R$ 293,47

FYY6A84	284610M000340474	13/09/2025	60503	R$ 293,47
FYY7J48	284610M000340421	12/09/2025	60503	R$ 293,47
FZX8E39	284610M000340393	11/09/2025	60503	R$ 293,47
GBO6C63	284610NIC0031490	09/09/2025	50020	R$ 586,94
GFC6054	284610M000340314	10/09/2025	60503	R$ 293,47
GGD8D41	284610M000340540	13/09/2025	60503	R$ 293,47
GHH0F80	284610M000340549	13/09/2025	60503	R$ 293,47
GJB7577	284610M000340214	09/09/2025	60503	R$ 293,47
GJO8B42	284610M000340390	11/09/2025	60503	R$ 293,47
GZF2103	284610M000340531	13/09/2025	56732	R$ 130,16
HAO6J36	284610M000340297	10/09/2025	60503	R$ 293,47
HFW7C10	284610M000340230	09/09/2025	60503	R$ 293,47
HGV6B86	284610M000340456	12/09/2025	56732	R$ 130,16
HIM3C62	284610NIC0031532	09/09/2025	50020	R$ 586,94
HJK5I08	284610M000340368	11/09/2025	60503	R$ 293,47
HLI5G36	284610M000340255	09/09/2025	60503	R$ 293,47
HMH3H72	284610NIC0031521	09/09/2025	50020	R$ 260,32
HQH5H84	284610M000340316	11/09/2025	60503	R$ 293,47
HQR2J50	284610NIC0031540	09/09/2025	50020	R$ 260,32
HRH4333	284610M000340243	09/09/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000340598	14/09/2025	60503	R$ 293,47
HSK8B52	284610M000340208	09/09/2025	60503	R$ 293,47
IQS9A80	284610M000340634	14/09/2025	60503	R$ 293,47
IRJ8D82	284610M000340426	12/09/2025	60503	R$ 293,47
ITU6C50	284610NIC0031541	09/09/2025	50020	R$ 586,94
IVH7A38	284610M000340313	10/09/2025	60503	R$ 293,47
IXM6H32	284610M000340513	13/09/2025	60503	R$ 293,47
IYC0J61	284610M000340428	12/09/2025	60503	R$ 293,47
IYJ6F94	284610M000340498	13/09/2025	60503	R$ 293,47
IZT7A60	284610NIC0031492	09/09/2025	50020	R$ 260,32
JAZ0I58	284610M000340491	13/09/2025	60503	R$ 293,47
JCW3F03	284610M000340353	11/09/2025	60503	R$ 293,47
KRB7G58	284610M000340527	13/09/2025	60503	R$ 293,47
LMA8B52	284610M000340449	12/09/2025	60503	R$ 293,47
LOV8850	284610M000340305	10/09/2025	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000340327	11/09/2025	60503	R$ 293,47
LWT0040	284610M000340438	12/09/2025	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000340550	13/09/2025	60503	R$ 293,47
LXL0090	284610M000340357	11/09/2025	60503	R$ 293,47
LZB2919	284610M000340458	12/09/2025	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610NIC0031549	09/09/2025	50020	R$ 390,46
LZH0921	284610NIC0031550	09/09/2025	50020	R$ 390,46
MCO3A53	284610T000005583	09/09/2025	66020	R$ 293,47
MEB2B14	284610M000340536	13/09/2025	60503	R$ 293,47
MEF3C99	284610M000340324	11/09/2025	60503	R$ 293,47
MEM4J62	284610M000340227	09/09/2025	60503	R$ 293,47
MEX4H32	284610M000340623	14/09/2025	60503	R$ 293,47
MFC5C51	284610M000340594	14/09/2025	60503	R$ 293,47
MFK4597	284610NIC0031486	09/09/2025	50020	R$ 586,94
MFX6A29	284610M000340551	13/09/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000340411	12/09/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000340556	13/09/2025	60503	R$ 293,47
MKO5F99	284610M000340330	11/09/2025	56732	R$ 130,16
MMA3A33	284610M000340544	13/09/2025	56732	R$ 130,16
MMJ4F88	284610M000340398	12/09/2025	60503	R$ 293,47
MTL2D38	284610M000340483	13/09/2025	60503	R$ 293,47
NDE5C49	284610M000340471	13/09/2025	60503	R$ 293,47
NJH0C34	284610M000340455	12/09/2025	60503	R$ 293,47
NKQ6J00	284610M000340587	14/09/2025	60503	R$ 293,47
NRP3A33	284610M000340607	14/09/2025	60503	R$ 293,47
NRX3C49	284610M000340658	15/09/2025	60503	R$ 293,47
NSC1C39	284610M000340303	10/09/2025	60503	R$ 293,47
OAN8A58	284610T000003005	11/09/2025	55411	R$ 195,23
OIL0A07	284610M000340581	14/09/2025	60503	R$ 293,47
OLM6E60	284610M000340600	14/09/2025	60503	R$ 293,47
OLQ8G51	284610M000340350	11/09/2025	60503	R$ 293,47
OMD1C72	284610M000340562	14/09/2025	60503	R$ 293,47
OMN5E79	284610M000340288	10/09/2025	60503	R$ 293,47
OOU3H26	284610M000340401	12/09/2025	60503	R$ 293,47
OSX9A76	284610M000340224	09/09/2025	60503	R$ 293,47
OXF4E13	284610M000340024	06/09/2025	60503	R$ 293,47
PDU4F17	284610NIC0031554	09/09/2025	50020	R$ 586,94
PRD4G33	284610M000340289	10/09/2025	60503	R$ 293,47
PVT7I99	284610M000340337	11/09/2025	60503	R$ 293,47
PVY1C77	284610M000340300	10/09/2025	56732	R$ 130,16
PVZ2E53	284610NIC0031524	09/09/2025	50020	R$ 586,94
PWE1304	284610M000340620	14/09/2025	56732	R$ 130,16
PYG6I76	284610M000340576	14/09/2025	60503	R$ 293,47
PYJ2D20	284610M000340669	15/09/2025	56732	R$ 130,16
PZG7D19	284610M000340379	11/09/2025	60503	R$ 293,47
PZI6E32	284610M000340295	10/09/2025	60503	R$ 293,47
QAH1832	284610NIC0031548	09/09/2025	50020	R$ 260,32
QAM7C70	284610NIC0031556	09/09/2025	50020	R$ 260,32
QAM7C70	284610NIC0031557	09/09/2025	50020	R$ 390,46
QAQ2E97	284610M000340252	09/09/2025	60503	R$ 293,47
QAW2E19	284610M000340402	12/09/2025	60503	R$ 293,47
QGJ3B97	284610M000340662	15/09/2025	60503	R$ 293,47
QHY8A41	284610M000340452	12/09/2025	60503	R$ 293,47
QIR1A09	284610M000340530	13/09/2025	60503	R$ 293,47

QKH6H41	284610M000340244	09/09/2025	60503	R$ 293,47
QMA7I77	284610M000340512	13/09/2025	60503	R$ 293,47
QOI2A06	284610M000340543	13/09/2025	60503	R$ 293,47
QPJ2A15	284610M000340582	14/09/2025	60503	R$ 293,47
QPZ5D05	284610M000340640	14/09/2025	60503	R$ 293,47
QQN3E93	284610M000339919	04/09/2025	60503	R$ 293,47
QQV1B63	284610M000340238	09/09/2025	60503	R$ 293,47
QQW5I53	284610M000340304	10/09/2025	60503	R$ 293,47
QTT0E16	284610M000340403	12/09/2025	60503	R$ 293,47
QUK4I64	284610M000340270	10/09/2025	60503	R$ 293,47
QVQ7E71	284610M000340274	10/09/2025	60503	R$ 293,47
QWT7I35	284610M000340532	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RBX3I73	284610T000004831	09/09/2025	76332	R$ 293,47
RBX3I73	284610T000004832	09/09/2025	51851	R$ 195,23
REW1B57	284610NIC0031504	09/09/2025	50020	R$ 260,32
RHE7I79	284610NIC0031511	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RHG8D96	284610NIC0031510	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RHL2H59	284610M000340416	12/09/2025	60503	R$ 293,47
RHM3I90	284610NIC0031522	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RHS4G10	284610NIC0031517	09/09/2025	50020	R$ 260,32
RHT5I26	284610T000006003	23/09/2025	55411	R$ 195,23
RHV6I57	284610M000340223	09/09/2025	60503	R$ 293,47
RNA5C09	284610M000340655	15/09/2025	60503	R$ 293,47
RTG3H80	284610M000340647	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RTK1E29	284610M000340285	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RTP9B37	284610M000340264	09/09/2025	60503	R$ 293,47
RTU1I29	284610M000340279	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RUE7G34	284610M000340560	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RUH8J75	284610M000340468	13/09/2025	60503	R$ 293,47
RVE3J27	284610M000340211	09/09/2025	60503	R$ 293,47
RVH2G40	284610NIC0031508	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RWH8H15	284610NIC0031513	09/09/2025	50020	R$ 260,32
RWJ6E64	284610M000340294	10/09/2025	60503	R$ 293,47
RYB9H73	284610M000340631	14/09/2025	60503	R$ 293,47
RYD5H85	284610M000340608	10/09/2025	56732	R$ 130,16
SDP3D37	284610M000339701	01/09/2025	60503	R$ 293,47
SDP4A79	284610M000340235	09/09/2025	56732	R$ 130,16
SDU3C68	284610M000340344	11/09/2025	56732	R$ 130,16
SDY0C89	284610M000340446	12/09/2025	60503	R$ 293,47
SDY8I53	284610NIC0031506	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEB5F15	284610NIC0031519	09/09/2025	50020	R$ 260,32
SEC6E95	284610T000006025	24/09/2025	66531	R$ 195,23
SED5D04	284610NIC0031527	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SED8F26	284610M000340601	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SEE4A69	284610M000340466	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEF5J77	284610NIC0031530	09/09/2025	50020	R$ 260,32
SEF6J23	284610M000340538	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEK7C43	284610NIC0031531	09/09/2025	50020	R$ 260,32
SEL5C43	284610M000340332	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SEN9J04	284610M000340385	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SEO8H56	284610M000340280	10/09/2025	56732	R$ 130,16
SEQ5C91	284610M000340657	15/09/2025	60503	R$ 293,47
SEQ9A27	284610M000340262	09/09/2025	60503	R$ 293,47
SER5C84	284610NIC0031528	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SES3C66	284610NIC0031523	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SET3F73	284610M000340574	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SEU7C58	284610M000340652	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SEW5J89	284610M000340489	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SEY9C81	284610NIC0031539	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEZ9I62	284610M000340251	09/09/2025	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000339385	27/08/2025	60503	R$ 293,47
SFG2B71	284610NIC0031525	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SFH1H22	284610M000340373	11/09/2025	56732	R$ 130,16
SFH4E86	284610M000340501	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SFI2H68	284610T000006029	24/09/2025	61220	R$ 293,47
SFJ9I01	284610M000340528	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SFJ9I01	284610M000340522	13/09/2025	60503	R$ 293,47
SFL9G02	284610M000340509	13/09/2025	56732	R$ 130,16
SFM9A74	284610M000340343	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SFM9I76	284610M000340584	14/09/2025	60503	R$ 293,47
SIZ1C03	284610M000340331	11/09/2025	60503	R$ 293,47
SJN0E98	284610NIC0031500	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SLY3A05	284610NIC0031538	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SNZ7H88	284610M000340220	09/09/2025	60503	R$ 293,47
STN8I51	284610M000340253	09/09/2025	60503	R$ 293,47
SXP9I72	284610M000340319	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TAJ2H59	284610M000340495	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TAM4I24	284610T000005733	17/09/2025	66532	R$ 195,23
TAM9B98	284610M000340450	12/09/2025	60503	R$ 293,47
TAO5A40	284610M000340240	09/09/2025	60503	R$ 293,47
TAR9D95	284610M000340599	14/09/2025	60503	R$ 293,47
TAS3B82	284610T000005496	03/09/2025	66531	R$ 195,23
TAS3I04	284610M000340407	12/09/2025	60503	R$ 293,47
TAT4F74	284610M000340272	10/09/2025	60503	R$ 293,47
TAU3A75	284610M000340268	10/09/2025	60503	R$ 293,47
TAW3E89	284610M000340663	15/09/2025	60503	R$ 293,47
TAW5A48	284610M000340470	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TAW7G02	284610M000340611	14/09/2025	60503	R$ 293,47
TAX5G73	284610M000340654	15/09/2025	60503	R$ 293,47

TAZ3J44	284610T000006009	23/09/2025	57380	R$ 293,47
TAZ3J44	284610T000006008	23/09/2025	76332	R$ 293,47
TBD0B58	284610M000340548	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBD4B73	284610M000339183	24/08/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D28	284610NIC0031488	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TBD9A22	284610M000340510	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBG2J77	284610M000340298	10/09/2025	60503	R$ 293,47
TBM5H74	284610M000340558	14/09/2025	60503	R$ 293,47
TBM7H96	284610M000340602	14/09/2025	56732	R$ 130,16
TBO2H90	284610M000340323	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TBO2H90	284610M000340363	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TBO4H82	284610M000340258	09/09/2025	60503	R$ 293,47
TBQ1A78	284610M000340499	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TBW0C93	284610M000340328	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TBX2I41	284610M000340352	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TBX2I41	284610M000340476	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TDH7I18	284610M000340441	12/09/2025	60503	R$ 293,47
TDI9I75	284610NIC0031526	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TDZ1A37	284610M000340507	13/09/2025	60503	R$ 293,47
TLE5H56	284610M000340333	11/09/2025	60503	R$ 293,47
TOE7D08	284610NIC0031520	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TWY6H10	284610M000340567	14/09/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:739CDE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2022

Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Presencial nº 080/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FIBRA NET - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.930.090/0001-20.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do contrato supracitado, reajustar o valor pago mensalmente à contratada, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R$ 114.135,84 (cento e quatorze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) à título da prorrogação, bem como, acrescer-se-á também a importância de R$ 5.124,84 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que correspondem ao reajuste mensal no valor de R$ 427,07 (quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) por 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor total do contrato por 12 (doze) meses passa a ser de R$ 119.260,68 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao valor mensal de R$ 9.938,39 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

DO OBJETO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:* "A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet na área rural, através de fibra óptica para os diversos prédios da Secretaria da Saúde, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Palmeirinha – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Palmeirinha - Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
2	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Rio Claro – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio Claro - TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
3	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde São Domingos – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro São Domingos – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
4	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Alves – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio dos Alves – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
5	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Santo Antonio – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Santo Antonio– TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
6	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Caçador – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio Caçador – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24
7	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Pinhalzinho – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Pinhalzinho - TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	48	R$ 1.419,77	R$ 17.037,24

" *O § 3º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: "***§3º** O presente contrato e seu objeto, tem como valor total a importância de **R$ 474.721,52 (quatrocentos e setenta e quatro mil setencentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente à Contratada a importância de **R$ 9.938,39 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)."** *O § 4º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:*

"10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

5200 – 303 – EA

5240 – 1026

5240 – 1026 – EA

5251 – 1095

5252 – 1096

2026

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

5530 – 303

5540 – 494

5550 – 495”

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:* “Este Contrato terá vigência de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6E63E5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

Pregão Eletrônico nº 123/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.846.805/0001-13.

DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se dá devido ao descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, conforme dispõe o art. 17, inciso II, do Decreto Municipal n.º 3.371 de 2022.

DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelada a Ata de Registro de Preços n.º 004/2025, em sua integralidade, e os itens ainda pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	ORION FUELSMARRT	UNI	24,00	250,00	6.000,00
56	1	PNEU 24.5-32 PARA VEÍCULOS PESADOS, MATERIAL 1ª LINHA, NOVO	PIRELLI TM 95 TT 10LONAS	UNI	1,00	7.739,00	7.739,00
64	1	PNEU 900R20 RADIAL LISO 14 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	SESTANTE STEER	UNI	10,00	1.498,00	14.980,00
TOTAL							28.719,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2025.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 04 de dezembro de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3D5081A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 24/2025 PREGÃO PMS Nº 24/2025

Ao Instrumento Particular de Contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis– objeto do Pregão **nº. 24/2025**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no M5F/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.328.740/0001-05, situada na Rua Brasil, Nº 1277, sala 1, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS**, com cédula de identidade Nº 8.457.222-5SSP/PR, inscrito no CPF Nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Saldo restante	Valor Unit.	Valor unitário repactuado	Diferença unitária	Diferença Total
1	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS.	40	R$ 4.168,08	R$ 5.127,21	R$ 959,13	R$ 38.365,20
2	SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS	8	R$ 3.810,34	R$ 4.092,26	R$ 281,92	R$ 2.255,36
3	SERVIÇO DE MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS (CATEGORIA LEVE)	16	R$ 4.212,69	R$ 4.502,21	R$ 289,52	R$ 4.632,32
4	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS SEMANAIS	16	R$ 4.424,06	R$ 4.888,94	R$ 464,88	R$ 7.438,08
5	SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS	18	R$ 7.087,11	R$ 7.614,52	R$ 527,41	R$ 9.493,38
6	SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44 HORAS SEMANAIS	8	R$ 8.120,52	R$ 8.713,63	R$ 593,11	R$ 4.744,88
7	SERVIÇO DE ENFERMEIRO 44 HORAS SEMANAIS	8	R$ 11.088,83	R$ 11.881,55	R$ 792,72	R$ 6.341,76
8	SERVIÇO DE SUPERVISOR 40 HORAS SEMANAIS	8	R$ 5.518,62	R$ 5.980,29	R$ 461,67	R$ 3.693,36
9	SERVIÇO DE ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	8	R$ 10.245,48	R$ 10.980,91	R$ 735,43	R$ 11.766,88
10	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA JORNADA DE TRABALHO 12X36	16	R$ 4.497,79	R$ 5.481,76	R$ 983,97	R$ 15.743,52
11	SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44 HORAS SEMANAIS	8	R$ 8.120,52	R$ 9.535,10	R$ 1.414,58	R$ 11.316,64

Cláusula Segunda

O valor do aditivo será de **R$ 115.791,38 (Onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).**

Cláusula Terceira

A vigência deste aditivo se dará a partir de 04/11/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Serviço Municipal de Saúde

Contratante

LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS

Avantt- Seleção e Treinamento de Mão de Obra LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AFA678AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em C.B.U.Q, com o fornecimento dos materiais, nas ruas: Eugênio Giehl e Bonifácio Francisco Ferraz, com área de pavimento de 11.232,78 m².

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONSTRUTORA TANGARA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. Compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.Trechos: Ruas Bonifácio Francisco Ferraz e Rua João Eugenio Giehl Área pavimentada 11.232,78 m² Programa Asfalto Novo Vida Nova	OBRA	1,00	3.244.000,00	3.244.000,00

TOTAL	3.244.000,00

Valor total: R$ 3.244.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DA829373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 14/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 14/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Construção de Creche com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22, representada neste ato pelo **Sr. JORGE ANTOSZCZYSZEN**, CPF nº. 634.759.529-04, RG nº. 4.793.309-9, representante legal.

JORGE ANTOSZCZYSZEN LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Municipal, no Município de Teixeira Soares/PR, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia e de prevenção contra incêndio, esquadrias, pisos, pintura, paisagismo, urbanização do entorno, bem como a execução de todas as demais etapas e serviços necessários ao completo funcionamento da edificação, totalizando 456,86 m².	OBRA	1,00	1.749.000,00	1.749.000,00
TOTAL						1.749.000,00

Valor total: R$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:916116D2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.166.885,25 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.166.885,25 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	142.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1579	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	4.682,83
15701	01120-CONVENIO SIT TURISMO - TEXAS MOTOFEST	2,42
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	376.085,25
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2555	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
	SUBTOTAL	12.500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2842	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	
	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3011	01140-CONVENIO SIT ESTRADA BOA - FAXINAL DOS MINEIROS	500.000,00
	SUBTOTAL	666.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	11.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	

18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	
	AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3481	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.900,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.400,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00101-Fundeb 60%	46.600,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00101-Fundeb 60%	75.600,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4285	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.800,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4420	00101-Fundeb 60%	3.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00102-Fundeb 40%	600,00
	SUBTOTAL	417.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.700,00
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
5541	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.000,00
	Estadual	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.300,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	59.900,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	9.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.800,00
10.301.0331.2071 3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.800,00
	SUBTOTAL	336.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.241.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8472	01118-REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2	12.000,00
	SUBTOTAL	58.800,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	

12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	31.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
9364	01139-CONVENIO SETU FEIRA CRIATIVA	50.000,00
	SUBTOTAL	80.900,00
	TOTAL	**2.166.885,25**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.707,25
01118	REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2	12.000,00
TOTAL		**15.707,25**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	215.200,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	490.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00	COTA PARTE FPM 0.5% SETEMBRO	187.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.19.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO PROAPS PR RES 709/225 E 905/2025	162.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	69.400,00
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 1022	975,58
1.3.2.1.01.0.1.05.52.00.00.00	REM CONVÊNIO MOTOFEST 1120	2,42
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVENIO SETU FEIRA CRIATIVA - FONTE 1139	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.36.00.00.00.00	CONVENIO SIT ESTRADA BOA - FAXINAL DOS MINEIROS - FONTE 1140	500.000,00
	TOTAL	**1.714.578,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00
	SUBTOTAL	75.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	107.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4290	00101-Fundeb 60%	125.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4305	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.800,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4310	00102-Fundeb 40%	600,00
	SUBTOTAL	139.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	94.300,00
	SUBTOTAL	99.300,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	**436.600,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:AE2DFF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 438/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LEONARDO HENRIQUE MICHELETTE SOTOCORNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.480.513/0001-21, com sede RUA MANDAGUARI, 182, ZONA 07, CEP 87020230, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO HENRIQUE MICHELETTE SOTOCORNO, CPF: 080.751.839-59, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional

médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
05	**OTORRINOLARINGOLOGISTA,** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio de relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.	UNID	2.500	R$80,00	R$200.000,00

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de dezembro de 2025, com vencimento até 04 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDD1B006

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 439/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 51.369.677/0001-32, com sede AVENIDA JOAO BENTO, 1020, CENTRO, CEP 87301030, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO HIDEKI MIZOTE, CPF: 070.906.289-30, carteira de Identidade nº 94836786.

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional

médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
09	**UROLOGISTA,** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio do relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.	UNID	2.500	R$80,00	R$200.000,00

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de dezembro de 2025, com vencimento até 04 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de dezembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C38DE60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Terra Boa-PR, em cumprimento as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores, e dentre deles, uma das exigências é de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, conforme art. 14, parágrafo 1º e seguintes da Lei Federal n.º 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.722/2022 e Instrução Normativa nº 002/2025/SME.

O Processo de Escolha ocorreu em 28 de novembro de 2025, com a participação dos pais e funcionários das Instituições de Ensino para o mandato de **2026 a 2028.**

O Processo adveio de forma democrática prevalecendo a vontade da comunidade escolar, diálogo a respeito do papel do gestor escolar e da importância do planejamento no processo de gestão democrática participativa.

Sendo assim, a Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado final do Processo de Escolha.

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Elaine Andréia de Souza Rocha	472	338	21	01	01	76,48%

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Michele Aparecida Lúcio Pimentel	319	260	12	01	01	85,89%

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Aline Claudia Piva Cavallini	84	79	0	0	0	94,04%

• CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCANTARA

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Heliandra Antoniassi Bento	**199**	**161**	**07**	**00**	**01**	**84,92%**

• ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Katsolene Benà da Silva	327	261	02	0	0	80,42%

• ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Rita de Cássia Maina Trento	172	133	01	0	0	77,90%

• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	198	137	09	0	0	73,73%

• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Katia Francieli Raimundo Rosolen	208	179	06	0	0	88,94%

• ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	241	219	1	1	1	92,11%

• ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL MARQUES ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Total Inscrito	Votos válidos	Não	Nulo	Votos brancos	% dos Votos
Adalgisa Rodrigues Amorim	49	34	0	0	0	69,38%

Terra Boa, 01 de dezembro de 2025

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99B99467

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.213/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 4213/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.963,21 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
1667 - 3.3.90.39.00.00	849	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.003,19
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
602 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.960,02
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
877 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
916 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**49.963,21**
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;			
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 510			14.508,64
Receita:1.1.2.1.01.03.00.00000000 Fonte: 510			10.491,36
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 849			7.003,19
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 103			17.960,02
Total da Receita:			**49.963,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F47CD7FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.214/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício:2025

Decreto nº 4214/2025 de 03/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 373.286,74 (trezentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
109 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	161.738,20
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
239 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166,25
241 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.833,68
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
560 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
581 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	192,00
602 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	148.239,98
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
889 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	454,52
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
934 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113,21
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1147 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1148 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
1150 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.448,90
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1287 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**373.286,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
380 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.135,88

07.002.18.541.0020.2.130.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA	
386 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	111.430,80
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
583 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
584 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.411,29
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
611 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
614 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	192,00
618 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
668 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	38.927,03
677 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.768,31
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
695 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.180,57
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
737 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	49.437,47
742 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.515,31
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
935 - 3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	113,21
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1141 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1166 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1283 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.170,88
1425 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.847,47
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1306 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.150,00
12.002.15.451.0058.1.021.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS	PLUVIAIS
1322 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.158,18
12.002.15.451.0058.1.023.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
1330 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.352,71
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1335 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.695,63
		Total Redução:	**373.286,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B74DA51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 737/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 133/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 133/2025 de 23/10/2025(vinte e três dias de outubro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
16	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
17	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00

		Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.						
20	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
22	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
22	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
25	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
25	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
28	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
28	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
30	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
30	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
36	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
36	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
37	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
37	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
39	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
39	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
42	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
42	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
44	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
44	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
46	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
46	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
47	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
47	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
48	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
48	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
51	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00

		Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.						
51	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
53	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
53	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								600.000,00

PASCOTTO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
14	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
15	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
18	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
19	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00

		linha leve de marcas diversas.						
21	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
23	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
23	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
24	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
24	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
26	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
26	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
27	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
27	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
29	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
29	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
31	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
31	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
32	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
32	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
33	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
33	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
34	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
34	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
35	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
35	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
38	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
38	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
40	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
40	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
41	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00

		linha leve de marcas diversas.						
41	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
43	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
43	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
45	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
45	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
49	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
49	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
50	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
50	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
52	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
52	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
54	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
54	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
55	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	16.250,00	16.250,00
55	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								775.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de dezembro de 2025. (04/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EB6BA70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 738/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 137/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 137/2025 de 29/10/2025(vinte e nove dias de outubro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de toner e cartuchos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WP DO BRASIL LTDA.EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 122 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	MARCA PROPRIA	122	UNID	40,00	53,99	2.159,60
2	1	CARTUCHO HP 122 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO PRIMEIRO USO Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	MARCA PROPRIA	122	UNID	40,00	60,99	2.439,60
3	1	CARTUCHO HP 711 CZ130AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - CIANO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61	MARCA PROPRIA	711	UNID	100,00	20,49	2.049,00

		cm 36 polegadas CQ893A						
4	1	CARTUCHO HP 711 CZ131AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - MAGENTA Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A	MARCA PROPRIA	711	UNID	100,00	20,49	2.049,00
5	1	CARTUCHO HP 711 CZ132AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - AMARELO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A	MARCA PROPRIA	711	UNID	100,00	20,49	2.049,00

6	1	CARTUCHO HP 711 CZ133AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - PRETO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 80ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A	MARCA PROPRIA	711	UNID	100,00	20,49	2.049,00
7	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC22/HX 20-40 - MT160-161-180-182 - PRETA	MASTER PRINT	MT160 161	UNID	30,00	15,69	470,70
8	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890/590/LQ890 Especificações mínimas: Fita de nylon Compatibilidade com Impressoras Epson FX 590, 890 e LQ890. Dimensões da Fita: 13 mm (largura) x 12 m (comprimento).	MASTER PRINT	FX890	UNID	20,00	25,00	500,00
9	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - AMARELO Especificações mínimas: Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	KORA	G190	UNID	40,00	33,00	1.320,00
10	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - CIANO Especificações mínimas:	KORA	G190	UNID	40,00	29,00	1.160,00

		Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.						
11	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - MAGENTA Especificações mínimas: Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	KORA	G190	UNID	40,00	24,99	999,60
12	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - PRETO Especificações mínimas: Embalagem de 135ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	KORA	G190	UNID	40,00	29,00	1.160,00
13	1	TONER BROTHER TN660 TN2340 TN2370 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Especificações mínimas: De primeiro uso Rendimento médio de 2.600 páginas com (5% de cobertura na página) Compatível com seguintes modelos de impressoras: HL-L2300 / HL-L2300D / HL-L2305W / HL-L2320 / HL-L2320D / HL-L2340 / HL-L2340DW / HL-L2360 / HL-L2360DN / HL-L2360DW / HL-L2365 / HL-L2365DW / HL-L2380 / HL-L2380DW DCP-L2500 / DCP-L2500D / DCP-L2520 / DCP-L2520D / DCP-L2520DW / DCP-L2540 / DCP-L2540DW / DCP-L2560 / DCP-L2560DW MFC-L2700 / MFC-L2700D / MFC-L2700DW / MFC-L2703DW / MFC-L2720 / MFC-L2720DW /	MARCA PROPRIA	TN2340	UNID	200,00	50,97	10.194,00

		MFC-L2740 / MFC-L2740DW						
14	1	TONER CANON T106 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Toner Canon T106 T06 106 3526C001AA | IR1643I | 1643 | IR 1643IF . Primeiro uso, original. Compatível com seguintes modelos de impressoras: IR 1643IF. Rendimento médio 20.000 páginas com (5% de cobertura na página)	CANON	T106	UNID	100,00	688,00	68.800,00
15	1	TONER CF510A PRETO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	MARCA PROPRIA	CF510A	UNID	120,00	38,00	4.560,00
16	1	TONER CF513A MAGENTA COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	MARCA PROPRIA	CF513A	UNID	120,00	38,00	4.560,00
17	1	TONER HP CF230A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura	MARCA PROPRIA	CF230A	UNID	70,00	48,00	3.360,00
18	1	TONER LEXMARK 56FB000 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MX522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421DN, MS421ADE Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56FB000	UNID	100,00	499,00	49.900,00
19	1	UNIDADE DE IMAGEM - TN 660 / DR2340 DR2370 / TN2340 TN2370 COMPATÍVEL Especificações mínimas: Não remanufaturado Primeiro uso (DCP - L2500 DCP-L2540 / HL2340 HL2720 - CAPACIDADE 10K) Utilizado nas impressoras Brother abaixo:	MARCA PROPRIA	DR2340 DR2370 / TN2340 TN2370	UNID	200,00	26,90	5.380,00

		Não remanufaturado. Primeiro uso. Brother HL-L2300D, Brother HL-L2320D, Brother HL-L2321, Brother HL-L2340DW, Brother HL-L2360DN, Brother HL-L2361DN, Brother HL-L2365DW, Brother HL-L2366DW, Brother HL-L2380DW, Brother DCP-L2500D, Brother DCP-L2520DW, Brother DCP-L2540DN, Brother DCP-L2540DW, Brother DCP-L2541DW, Brother DCP-L2560DW, Brother MFC-L2700D, Brother MFC-L2700DW, Brother MFC-L2701D, Brother MFC-L2701DW, Brother MFC-L2703DW, Brother MFC-L2720DW, Brother MFC-L2740DW, LeNovo LJ-2405D, Lenovo, LJ-2455D, Lenovo LJ-2605D, Lenovo LJ-2655DN, Lenovo M-7605D, Lenovo M-7615DNA, Lenovo M-7455DHF e Le Novo M-7676DXF						
20	1	UNIDADE DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 12.000 páginas considerando 5% de cobertura	MARCA PROPRIA	19A	UNID	170,00	25,90	4.403,00
TOTAL								169.562,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de dezembro de 2025. (04/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:61E64C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 48/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, compreendendo o reforço de rede primaria 34.5 KV, com substituição de transformador de 15 KVA por transformador de 25 KVA para atender pedido de ligação 2x50A - tensão 254/127v - conforme ofício 170/2025 da Prefeitura de Terra Rica.

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 04.368.898/0001-06, com sede a, RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO 158, MOSSUNGUE / CURITIBA – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59094	Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica reforço de rede primaria 34.5 KV, com substituição de transformador de 15 KVA por transformador de 25 KVA para atender pedido de ligação 2x50A - tensão 254/127v - conforme ofício 170/2025 da Prefeitura de Terra Rica.	1,00	SER	13.217,22	13.217,22
TOTAL						13.217,22

Fundamento Legal: *art. 75, inciso I. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4215	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4220	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 04/12/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 04/12/2025.*

Terra Rica,04/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C4B9F6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 49/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, compreendendo o reforço de rede Rural com troca de transformador de 1-15 KVA para 1-25 KVA para atender pedido de ligação nova 2x50A.

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°04.368.898/0001-06*, com sede a, RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO 158, MOSSUNGUE/CURITIBA – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59095	Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica reforço de rede Rural com troca de transformador de 1-15 KVA para 1-25 KVA para atender pedido de ligação nova 2x50A.	1,00	SER	13.457,11	13.457,11
TOTAL						13.457,11

Fundamento Legal: *art. 75, inciso I. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4215	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4220	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 04/12/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 04/12/2025 .*

Terra Rica, 04/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7CA8531E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESULTADO PRELIMINAR – FASE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2025 APOIO DIRETO A PROJETOS

RESULTADO PRELIMINAR – FASE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2025 APOIO DIRETO A PROJETOS

RESULTADO PRELIMINAR – FASE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2025 APOIO DIRETO A PROJETOS

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOMUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR.

CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA DE FOMENTO E APOIO À GRUPOS DE TEATRO/DANÇA TEMÁTICA “NATAL” CONTEMPLANDO NO MÍNIMO 01 (UMA)

APRESENTAÇÃO DE NATAL NO MÊS DE DEZEMBRO. O projeto deverá contemplar a apresentação na Sede do Município. Este Item é aberto para agentes Culturais que fazem parte a Região Noroeste de Cultura.

Posição	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Classificação	Análise de Habilitação
1º	Laine Assessoria e Treinamentos LTDA Cnpj: 08.245.733/0001-06	Espetáculo “”ENCANTADORES”	62	R$ 42.500,00	**SELECIONADO E CLASSIFICADO**	**HABILITADO**

RECURSOS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@terrarica.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial http://www.terrarica.pr.gov.br/.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@terrarica.pr.gov.br e telefone(44) 3441 3491. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Terra Rica/PR, 04 de dezembro de 2025.

SIRLENE LOPES TRAVAGIN

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:59041CA8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PE 14/2025 SERVIÇOS DE PORTARIA

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 70/2025, Instrumento Convocatório N.º 14/2025.

ARIANO SERGIO NUNES,Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2025**Processo Licitatório N.º 14, datado de 24

MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA, MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDAinscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº**13.058.498/0001-95,** à Contratação de empresa para **Prestação de serviços continuados de portaria e controlador de acesso parao atendimento das diversas áreas do Samae**perfazendo um valor total de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)

MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	54026	CONTROLADOR DE ACESSO SERVIÇOS DE PORTARIA ESCALA 12X36 Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de porteiro, escala de trabalho de 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, no horário compreendido das 19h às 07h envolvendo 2 (dois) porteiros em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, para Sede Adminstrativa do SAMAE	128.038,20
1	1	2	59530	CONTROLADOR DE ACESSO SERVIÇO DE PORTARIA HORAISTA Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços 01 de Porteiro Horista (Diurno/Vespertino): Destinado a cobrir os períodos de vulnerabilidade patrimonial não abrangidos pelo expediente regular, detalhados como:Segunda a sexta-feira: das 17:00h às 19:00h (2 horas diárias).Sábados, domingos e feriados: 12 horas diurnas (ex: 07:00h às 19:00h).	33.861,80

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná,

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:600835AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 131-2025

Termo de Adjudicação

Processo n°: 205/2025

Licitação n°: 131/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição, Eventual E Futura De Produtos De Limpeza, Higienização E Desinfecção E Equipamentos Para O Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês E Unidades Básicas De Saúde, Deste Município. Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	3, 13
R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	1, 6, 9, 14
R$6.454,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)	
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4, 5
R$7.081,45 (sete mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco	centavos)
WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	2, 8, 11, 12
R$5.224,00 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)	
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	10
R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 4 de dezembro de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D63FC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 131-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 131/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 205/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 131/2025, o(s) participante(s):

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) ASSOCIADA A QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DESTINADO A SUPERFICIE FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS REALIZANDO A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO EM UMA UNICA OPERAÇÃO PRONTO PARA USO. COM AMPLA EFICÁCIA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E H1N1. FRASCO DE 480ML A 1 LITRO. (CÓD 437412 SIMILAR)	UNIDADE		30	R$25,00	R$750,00
13	DETERGENTE LIMPA PISOS REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, TIPO REMOVEX. EMBALAGEM DE 2 LITROS .	UNIDADE		80	R$15,00	R$1.200,00
				Total do Fornecedor:		R$1.950,00
160954 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE AMONIACAL 5 LITROS CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE AMONIA DODECIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ESPASSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE E VEICULO. GALÃO DE 5 LITROS. DULUIÇÃO 1:40. TEOR ATIVO 9 - 11,5%. SANEANTE DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. **ACOMPANHADO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DE USO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. GALÃO DE 05 LITROS. (CÓD 249584 SIMILAR)	GALAO		100	R$25,00	R$2.500,00
6	BORRIFADOR - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA OU LÍQUIDA. UNIDADE: UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 500ML; - DIMENSÕES: 24CM DE ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA; - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; - BICO SPRAY E STREAM; - GATILHO ERGONÔMICO, COM MELHOR EMPUNHADURA.	UNIDADE		30	R$4,30	R$129,00
9	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL, REF. DA 90112, NA COR AZUL. TAMANHOS P,M E G. RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES 3 VEZES MAIOR DO QUE O LÁTEX OU VINIL/PVC. COMPOSTA POR BORRACHA NITRÍLICA, SEM CERA, PLASTIFICANTE OU SILICONE TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITAÇÃO NAS MÃOS DO USUÁRIO. BAINHA PARA A PROTEÇÃO DO PULSO.UNIDADE: UNIDADE. CAIXA DE 1.000 UNIDADES.	CAIXA		15	R$165,00	R$2.475,00
14	REMOVEDOR DE SUJEIRA REMOVEDOR DE SUJEIRA PRODUTO PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS... ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. EMBALAGEM DE 5 LITROS .	UNIDADE		50	R$27,00	R$1.350,00
				Total do Fornecedor:		R$6.454,00

394905 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIARIO DE 5ª GERAÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), INDICADO PARA SUPERFICES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS ARTIGOS DE INALOTERAPIA E ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. QUE ATENDAM A RDC 35/2010 E RDC 14/2007. GALÃO DE 05 LITROS. . (CÓD 418724 SIMILAR)	GALAO		50	R$95,00	R$4.750,00
5	FITAS SEMI-QUANTITATIVAS DE ÁCIDO PERACETICO, PARA LEITURAS NA FAIXA DE 250 PPM ATÉ 2000 PPM, APRESENTAÇÃO: FRASCO HPDE COM 30 UNIDADES. VALIDADE 12 MESES APÓS O FATURAMENTO SE FECHADO OU 4 MESES APÓS O FRASCO ABERTO. CÓD CATMAT 337958	CAIXA		15	R$155,43	R$2.331,45
				Total do Fornecedor:		R$7.081,45
419225 - WILLIAM CARLOS DIAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE TRICLOSAN A 0,5%, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA. (CÓD 384525 SIMILAR)			100	R$12,90	R$1.290,00
8	LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS EM POLIPROPILENO COM ALÇA LATERAIS COM TRAVA E TAMPA ESCOTILHA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR PRETA.	UNIDADE		20	R$77,50	R$1.550,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA		100	R$7,40	R$740,00
12	ÁGUA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE		120	R$13,70	R$1.644,00
				Total do Fornecedor:		R$5.224,00
1290894 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA PANO MICROFIBRA MULTIUSO, COM SUPER ABSORÇÃO, ANTIBACTERIANA, COMPOSTA DE 80% POLIÉSTER + 20% POLIAMIDA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CMX80CM.	UNIDADE		200	R$7,20	R$1.440,00
				Total do Fornecedor:		R$1.440,00

Terra roxa, 04 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6C5EEEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025 E 236/2025 - P.E Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025 a 237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 235/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	01/12/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 31.363,98
ATA Nº 236/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17	28/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 9.520,00
ATA Nº 237/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA CNPJ: 24.586.988/0001-80	04/12/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 13.967,95

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AB6A3721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238 A 243/2025 - P.E Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238 a 243 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 238/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.076/0001-74	28/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 4.050,00
ATA Nº 239/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ESPAÇO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 39.430.487/0001-88	27/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 134.300,00
ATA Nº 240/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	27/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 25.750,40
ATA Nº 241/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50	01/12/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 26.743,00
ATA Nº 242/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	27/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 8.259,30
ATA Nº 243/2025	P.E. Nº 31/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.362.909/0001-43	27/11/2025	05/12/2025 A 14/08/2026	R$ 39.788,95

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5CE6850B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ARP Nº 244/2025 E 245/2025 - P.E Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025 e 245/2025 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE	DATA DA	VALOR (R$)

				ASSINATURA	VIGÊNCIA	
ATA Nº 244/2025	P.E. Nº 53/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 34.863.587/0001-84	03/12/2025	05/12/2025 A 04/12/2026	R$ 145.606,00
ATA Nº 245/2025	P.E. Nº 53/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BIALE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO W REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.221.615/0001-24	04/12/2025	05/12/2025 A 04/12/2026	R$ 106.222,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:078B780B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATAS Nº 221, 225 E 232/2025 - P.E. 47/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATAS Nº 221, 225 E 232/2025 - P.E. 47/2025

Considerando a necessidade de correção no extrato de atas nº 221, 225 e 232/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 221/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DEMBINSLI E MIKOSKI LTDA CNPJ: 28.453.476/0001-05	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 254.485,13
ATA Nº 225/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 43.239,00
ATA Nº 232/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 70.607,00

Leia-se:

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 221/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA CNPJ: 28.453.476/0001-05	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 254.485,13

ATA Nº 225/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 43.239,00
ATA Nº 232/2025	P.E. Nº 47/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	27/11/2025	03/12/2025 A 02/12/2026	R$ 10.607,00

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:252B07F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

Objeto: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Tomazina/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, PEDRO LERNER KRONBERG devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 322, contratado conforme Rol de Credenciados do Credenciamento nº. 09/2025, para realização de leilão de bens inservíveis. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, HOMOLOGA o julgamento do leiloeiro, realizado em sessão de 29/10/2025, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DE ARREMATE	ARREMATANTE
1	VW GOL 1.0L MC4	R$ 22.200,00	R$ 31.200,00	ALISON FERNANDES FERREIRA
2	UNO MILE ECONOMY	R$ 7.100,00	R$ 9.900,00	ADRYAN HENRIQUE DA FONSECA
3	CAMINHÃO IVECO DAILY 30S13CS BAÚ	R$ 61.300,00	R$ 106.300,00	DIASFER COM DE TAMBORES E SUCATAS LTDA M
4	CAMINHÃO IVECO DAILY 30S13CS CARROCERIA	R$ 66.000,00	R$ 85.800,00	EVERTON PEREIRA DA SILVA
5	CAMINHONETE I/VW AMAROK CS 4X4 S	R$ 47.800,00	R$ 47.800,00	VINICIUS AUGUSTO
6	RETROESCAVADEIRA XCMG MOD. XT870BR	R$ 50.900,00	R$ 60.800,00	RENATO JOÃO DE CASTRO GREIDANUS
7	ONIBUS VOLVO B/58 ARTICULADO SUCATA	R$ 3.000,00	R$ 12.200,00	E R B SUSTISO COMERCIO LTDA
8	KOMBI VW SUCATA	R$ 250,00	R$ 1.150,00	E R B SUSTISO COMERCIO LTDA
9	KOMBI VW SUCATA	R$ 250,00	R$ 1.240,00	ORLANDO APARECIDO DE CAMARGO CIA LTDA ME
10	ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA 515 RC	R$ 20.400,00	R$ 20.600,00	BEATRIZ NEGHERBON
11	SUCATAS PÁTIO	R$ 150,00	R$ 3.800,00	T & R RECICLÁVEIS
12	CALCARIADEIRA (SUCATA)	R$ 250,00	R$ 1.090,00	OBERDAN ISAIAS DOS
13	SUCATA LUMINÁRIAS	R$ 500,00	R$ 2.600,00	ELVIO JOSÉ ANTUNES DA SILVA
14	SUCATA ENFEITES DE NATAL	R$ 200,00	R$ 18.560,00	ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR
15	CAIXA D'ÁGUA DE METAL	R$ 300,00	R$ 1.300,00	SÉRGIO RODRIGUES
16	CAIXA D'ÁGUA TAÇA	R$ 500,00	R$ 18.560,00	LUCAS BARROS FIGUEREDO
17	SECADOR DE CAFÉ SUCATA	R$ 500,00	R$ 6.050,00	OBERDAN ISAIAS DOS SANTOS
18	RESFRIADOR DE LEITE (SUCATA)	R$ 500,00	R$ 1.220,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
19	RESFRIADOR DE LEITE (SUCATA)	R$ 500,00	R$ 1.190,00	JOEL RIBEIRO DO VALE
20	MOTOR DIESEL CARGO 1317 CUMMINS ELECTRONIC	R$ 750,00	R$ 4.400,00	MICHAEL SCHMIDT BARRETO
21	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TRANsF A	71.100,00	-	NÃO ARREMATADO
22	CHEV/SPIN 1.8 L MT PREMIER	41.400,00	-	NÃO ARREMATADO
23	**CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7**	**R$ 41.400,00**	**R$ 49.400,00**	**MARCOS CESAR DE SENE**
24	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER RONTANAMB	R$ 8.500,00	R$ 15.400,00	ANA PAULA BENIGNO BUFALO MARTINS
25	LOTE 25 - IMÓVEL URBANO - BAIRRO ALVORADA - 375,00M2 MAT. 8274	R$ 40.000,00	R$ 85.600,0	ALVARO OLIVA
26	LOTE 26 - IMÓVEL URBANO LOTE 09 REMANESCENTE RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE - 210,00M2 MAT. 15091	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
27	LOTE 27 - IMÓVEL URBANO LOTE 09D RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE – 210,00M2 MAT. 15.090	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
28	LOTE 28 - IMÓVEL URBANO LOTE 09D RUA GERMINO RIBEIRO DO	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO

	VALE – 210,00M2 MAT. 15.089			
29	LOTE 29 - IMÓVEL URBANO LOTE 02C RUA GERMINO RIBEIRO DO VALE – 164,00M2 MAT. 15.100	R$ 20.000,00	-	NÃO ARREMATADO
30	LOTE 30 IMÓVEL URBANO LOTE 05 BAIRRO ALTO III - 200,00M2 MAT. 15.558	R$ 35.000,00	R$ 47.800,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
31	LOTE 31- IMÓVEL URBANO LOTE 06 BAIRRO ALTO III – 200,00M2 MAT. 15.559	R$ 35.000,00	R$ 49.400,00	LUIZ OTÁVIO COUTINHO
32	LOTE 32 - IMÓVEL URBANO LOTE 07 BAIRRO ALTO III – 200,00M2 MAT. 15.559	R$ 35.000,00	R$ 49.000,00	BRAULIO INACIO RIBEIRO JUNIOR

Valor total dos lances: R$ 687.360,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Publique-se;

Tomazina, 03 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:FF29FBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº 6807/2025

DATA 28/11/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 619.050,00 (seiscentos e dezenove mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47 (88) (000)	Obrigações tributárias e contributivas	1.050,00
3.3.90.47 (89) (504)	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (128) (504)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 (130) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (553) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (559) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.39 (585) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	90.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 (449) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00

Total.....R$ 619.050,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 (93) (000)	Sentenças judiciais	1.050,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	498.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41 (433) (103)	Contribuições	2.000,00
3.3.90.39 (451) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00
3.3.90.49 (456) (103)	Auxílio-transporte	8.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	
4.4.90.52 (410) (107)	Equipamentos e material permanente	3.000,00
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.32 (441) (107)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (475) (107)	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.39 (480) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39 (508) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00

Total.....R$ 619.050,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07D0C283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1396/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	1422201	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	991504070	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANDREA MARTINI	991505142	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ANDREA MARTINI	1512703	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	1401001	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
EMANUELLI GREGORIO GROSSL	991506197	2025/2026	AUXILIAR ESCOLAR-PSS	02/01/2026 A 31/01/2026
JAQUELLINE MARIA CARDOSO	991505051	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JESSICA ANDRESSA LAROCA	991505328	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JOSE LEONEL DE SOUZA CORDEIRO	1483001	2025/2026	ZELADOR	02/01/2026 A 31/01/2026
JOSLAINE ANTON LITWINSKI	991505076	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	1348001	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JULIANA MARTINS TESTA	1413301	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	991505052	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	991505217	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
LETICIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL	991505396	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	1476001	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
RENATA CHEVEN	991505371	2025/2026	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2026 A 31/01/2026
ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	1108801	2025/2026	ZELADOR	02/01/2026 A 31/01/2026
RUBIA CELIA MARIA	1512450	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	991505106	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0F9D8298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1398/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	1483901	2024/2025	PROFESSORA	12/01/2026 A 31/01/2026
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	1483901	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2026 A 11/01/2026
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	1473701	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	991505343	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
FABIANA CORREIA E SILVA	991505206	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
FRANCIELI APARECIDA PISULA	1490301	2025/2026	ZELADORA	02/01/2026 A 31/01/2026
IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	991505249	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	991505256	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
JUDITE BASE	991505340	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1512473	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1476401	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ROSELI AMANCIO	991505761	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ROSILDA AMORA	1512262	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ROSILDA AMORA	1427301	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	1512237	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	1483701	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47F803E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1401/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA DE CAMARGO	1477001	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	991505692	2025/2026	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2026 A 31/01/2026
ANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1512588	2025/2026	ZELADORA	02/01/2026 A 31/01/2026
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1408701	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1512285	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
DANIELLE PATEL DE MORAES	991505540	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
FLAVIA REGINA HOLUB	991505072	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
GISLAINE DA SILVA CRUZ	991505347	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
IVANA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO	1482301	2025/2026	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2026 A 31/01/2026
MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	1481501	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
MICHELE CRISTINA ANDRE DE MIRANDA	1512597	2025/2026	ZELADORA	02/01/2026 A 31/01/2026
REGINA RAMOS	991505079	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
REGINA RAMOS	1512210	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
TAMIRES ORAIDE DA CRUZ	991505100	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026
VANESSA DE BARROS	991505070	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

VILMA APARECIDA VOLKMAN	1424901	2025/2026	PROFESSORA	02/01/2026 A 31/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1E10A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1403/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA CRISTINA DE LIMA	991506225	2025/2026	ASSISTENTE SOCIAL I	31/12/2025 A 09/01/2026
ANDRE FELIPE JUNGLES	991505769	2024/2025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025 a 09/01/2026
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	991506371	2025/2026	PSICÓLOGO L	31/12/2025 A 09/01/2026
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2024/2025	SERVENTE	31/12/2025 A 19/01/2026
DANIELLE CHRISTINE FEIJO	991505846	2025/2026	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	19/01/2026 A 07/02/2026
DULCELENE FERNANDES LIMA	1485801	2023/2024	ZELADOR	31/12/2025 A 29/01/2026
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	2024/2025	PSICÓLOGO L	05/01/2026 A 24/01/2026
IRENE BIELLA	1498001	2025/2026	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2025 A 09/01/2026
LILIANE APARECIDA TROCHINSKI	991505809	2024/2025	ASSISTENTE SOCIAL I	31/12/2025 A 09/01/2026
MARIANA MARCELINO SOARES	991506464	2025/2026	PSICÓLOGO L	31/12/2025 A 09/01/2026
VANESSA KOWALEK	991506037	2025/2026	PSICÓLOGO L	31/12/2025 A 09/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:81EF109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20251203_171968.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJD1D61	116100T003191051	20/09/2025	55250	R$ 130,16
AJX4G00	116100T003157402	20/09/2025	56570	R$ 130,16
ASR6I49	116100T003152456	20/09/2025	54870	R$ 195,23
ATI9B96	279370NIC0008435	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AVB8744	116100T001387022	20/09/2025	55411	R$ 195,23
AXW6C47	279370T000014235	29/09/2025	54523	R$ 195,23
AYA5J58	116100T003188051	19/09/2025	54100	R$ 130,16
IMR8F73	279370T000014233	26/09/2025	51851	R$ 195,23
JDH6A94	116100T003157403	20/09/2025	55411	R$ 195,23

MCB7H87	116100T003135397	20/09/2025	54521	R$ 195,23
MGT9C96	116100T001387023	22/09/2025	55411	R$ 195,23
MHJ5855	279370T000014237	29/09/2025	76251	R$ 293,47
MLV0D02	279370T000014238	29/09/2025	76252	R$ 293,47
PPI5J03	279370T000014234	26/09/2025	76332	R$ 293,47
SEA8B34	279370NIC0008437	09/09/2025	50020	R$ 260,32
SEB2F75	279370T000014236	29/09/2025	54523	R$ 195,23
SXZ6I34	279370NIC0008436	09/09/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0B72B24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 409, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria 409, de 02 de dezembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ademir Adriano Mattei	Agente de Op. De Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Adriani Franciscon	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Adrieli de Lima Amaro	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Adrieli Medeiros	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Alice Balhan	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Aline Carla Badia	Técnica Administrativa	2024/2025	05/01/2026 até 27/01/2026
Aline Fabiane G. S. Votri	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Aline Geremias	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ana Caroline da Rosa Inglês	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ana Paula Zanardi	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ana Rubia Testa	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Analir Ravarena dos Santos	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Angela Cristina H. Correa	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Angelita A. Capoani	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Anne Luize Fleituch	Professora – 40 horas	2023/2024	23/12/2025 até 02/01/2026
Anne Luize Fleituch	Professora – 40 horas	2024/2025	03/01/2026 até 21/01/2026
Arno Bessegatto	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Aurea Maria Comin	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Bernardete Aparecida de Souza	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Camila Aparecida Minosso	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Camila Ferreira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Camila Tecchio Zattera	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Carine Lise	Professora de Inglês	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Carine Lise	Professora de Inglês	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Carla Todescatto Gheller	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Cirlei Menegaro Gomes	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Clarice da Rosa C. Machado	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Claudia Luciane Pereira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Cristiana Felini da Silva	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Cristiane Lorenzi	Professora de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Cristiani Paloschi	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Cristiano Pertile	Professor de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 17/01/2026
Cristiano Pertile	Professor de Educação Física	2025/2026	18/01/2026 até 21/01/2026
Daiane Farias	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Daiana Santin Hanauer	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Daniana Carla H. Paulini	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Daniani Andressa dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2025/2026	23/12/2025 até 11/01/2026
Daniela Muller Arruda	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Danieli Ghedin Giacomin	Professora – 20 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Deividy Jorge Lorena	Professor de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Denise Smanioto Peron	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Dieckson Vargas	Agente de Op. De Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	05/01/2026 até 03/02/2026
Dieine Fernanda Ramos	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Dilce de Ap. de Lima da Silva	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Diogo Ricardo Ribeiro	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	2024/2025	29/12/2025 até 16/01/2026
Douglas Dias	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ediane Terezinha L. Alves	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Ediles Terezinha Franciscão	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026

Elenice Gartner	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Elenir Brandoli Mysczak	Técnica Administrativa	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Elí Taís Spinello	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Eliana Aparecida Zago	Técnica Administrativa	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Eliane Domingos de Souza	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Elisangela Raimundo dos Santos	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Erecilda da Rocha Fragata	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Erica Lopes Pereira	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Evandro Gonsalves de Lima	Professor de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Evandro Gonsalves de Lima	Professor de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ezequiele Furlanetto	Professora de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Fabiana Maria Boastik	Técnica Administrativa	2024/2025	22/12/2025 até 10/01/2026
Fátima Ribeiro dos Santos Camargo	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Felipe de Oliveira Ribas	Professor – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Fernanda de Souza Lima Bueno	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 05/01/2026
Fernando Riva	Professor – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Flavia Aparecida Bigaton	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Gabriela Bieski Ricci	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 05/01/2026
Gabrieli Thais Schneider	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Gislaine Aparecida Florencio Dallemole	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Gladis Suelen dos Santos	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Idacir Tomazini	Motorista	2024/2025	22/12/2025 até 16/01/2026
Itamar Roberto Tomasi	Professor de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Ivania Smaniotto Coan	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ivone Ferrabolli Lissa Dal Pra	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Jaqueline Gonçalves da Silva	Professora de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Janete Soratto	Assistente Social	2024/2025	05/01/2026 até 14/01/2026
João Maria Alves	Gerente de Esporte e Lazer	2023/2024	22/12/2025 até 31/12/2025
João Maria Alves	Gerente de Esporte e Lazer	2024/2025	01/01/2026 até 20/01/2026
Jocelaine Alves	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Josemara da Silva	Professora – 40 horas	2023/2024	23/12/2025 até 02/01/2026
Josemara da Silva	Professora – 40 horas	2024/2025	03/01/2026 até 21/01/2026
Josiane de Assunção	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Juceli Alves	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Juciane Achre Demo	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Juliane Achre Perão	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Keiti Maieli Martins	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Keli Gessica M. Costa	Professora – 40 horas	2023/2024	23/12/2025 até 02/01/2026
Keli Gessica M. Costa	Professora – 40 horas	2024/2025	03/01/2026 até 21/01/2026
Keli Maria do Prado de Oliveira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Kelly Cristine Otto	Técnica Administrativa	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Larissa Alana Novaes	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Laudieli Camozzato	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Lauriane da Silva Bernardi	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Leandra Ramos Camargo	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Leiamar Salete Gos	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Leila Cristieli K. Amantino	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Leila Vagner Oro	Professora de Educação Física	2023/2024	23/12/2025 até 02/01/2026
Leila Vagner Oro	Professora de Educação Física	2024/2025	03/01/2026 até 21/01/2026
Letícia Luiz	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Leticia Rosniak Missio	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Ligia Mara de Souza	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Lilian Pierin Caurio	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Luane Carla Vieira	Professora de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Luciana Gobatto	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Luciane Robetti	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Luiz Henrique Pereira Jost	Agente de Op. De Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	29/12/2025 até 03/01/2026
Macsuel Junior Battisti	Professor – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Manoel Estrapassão Ferreira	Professor – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Mara Eloiza Baier	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Marcia Aparecida de Godoi	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Marcia Aparecida de Lima	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Marcia Natiele Augustin	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Marcia Regina do N. de Oliveira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Marcieli Ana Pauli	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Maria Estela Quadri Lemonio	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Maria Joceli Pontes	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Maria Sônia Zampolli	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Maricilde Forcelini	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Marilei Claudia Dilkin	Professora – 40 horas	2023/2024	23/12/2025 até 25/12/2025
Marilei Claudia Dilkin	Professora – 40 horas	2024/2025	26/12/2025 até 11/01/2026
Marines de Freitas Crivelaro	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 03/01/2026
Matheus Caus	Professor – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Mayara Barbieri	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Monica Battistoni de Almeida	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Namir Fidelis Mattuella	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Nair Fragata de Lima	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Nerli Pagani Morozini	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Noemi Graff Silveira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Paloma Beatriz Rodrigues	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Patrícia Echer Andrade	Cuidadora Infantil	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Patrícia Ferreira dos Santos	Merendeira Escolar	2024/2025	22/12/2025 até 05/01/2026
Patricia Misczak	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Patricia Sanagiotto	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Priscila Gonçalves dos Santos	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Rafael Sales	Professor de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Rejane Ranzan	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Rejane Vian Zamprogna	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Rosane Marlei Pagnoncelli	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026

Roseli da Silva Ferreira	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Rozane Gobatto Lavendoski	Merendeira Escolar	2025/2026	22/12/2025 até 20/01/2026
Sandra Mara Gomes da Silva	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Silmara Aparecida dos Santos	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Silvia Ribeiro Costa	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Simone Madrione Gorlin	Merendeira Escolar	2025/2026	05/01/2026 até 19/01/2026
Siomara Bergamaschi Corazza	Professora de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Siomara Bergamaschi Corazza	Professora de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Siones Marli Ballan Bayerl	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Sirlei Carvalho de Almeida	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Solange Cristina Martini	Psicóloga – 40 horas	2024/2025	05/01/2026 até 29/01/2026
Sonia Mara Casarotto Winter	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Soraya C. H. Ferri	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Suzana Bolzan Isoton	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Tainara Thais Ribeiro	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Taize Aparecida Duarte	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Tamires Suppi Goulart	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Thainna Gabryella de Lima Gelaski	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Thalia Aparecida de Candido	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	05/01/2026 até 24/01/2026
Traudi Lucia Etges	Professora de Inglês	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Valderi dos Santos Ilha	Agente de Apoio Operacional	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Vander Giacomet	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	22/12/2025 até 20/01/2026
Vanderleya Aparecida Rufatto	Professora – 40 horas	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Vanderson Junior Echer	Professor de Educação Física	2024/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Vanessa Beatriz Benini	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Valdemar dos Santos	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2023/2024	22/12/2025 até 10/01/2026
Valdemar dos Santos	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	11/01/2026 até 20/01/2026
Valdir Facin	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2023/2024	22/12/2025 até 31/12/2025
Valdir Facin	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2024/2025	01/01/2026 até 21/01/2026
Vanessa Sottili	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Vanuza Martinello	Professora – 40 horas	2023/2025	23/12/2025 até 21/01/2026
Veronica Francisca Stang	Professora – 40 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Viviane Coan Vilani	Professora de Educação Física	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026
Willian Carlos S. Correia	Professora – 20 horas	2025/2026	23/12/2025 até 21/01/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3263F1F5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF- ANEXO 1 - 2 QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR														
PODER EXECUTIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(MAIO/2025 - AGOSTO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2025 - Agosto/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.862,19	2.189.600,76	2.353.112,41	2.214.693,20	8.904.268,56	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.942,91	1.745.258,24	1.899.304,01	1.775.333,14	7.122.838,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.250,06	1.605.374,95	1.592.872,88	1.591.593,86	6.351.091,75	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.692,85	139.883,29	306.431,13	183.739,28	771.746,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.919,28	444.342,52	453.808,40	439.360,06	1.781.430,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.552,33	361.975,57	361.552,33	366.882,23	1.451.962,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.366,95	82.366,95	92.256,07	72.477,83	329.467,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.919,28	446.795,72	498.957,16	439.360,06	1.829.032,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.453,20	45.148,76	0,00	47.601,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.919,28	444.342,52	453.808,40	439.360,06	1.781.430,26	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.942,91	1.742.805,04	1.854.155,25	1.775.333,14	7.075.236,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.044.168,35**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**17.044.168,35**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**7.075.236,34**	**41.51%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.203.850,91**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.743.658,36**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.283.465,82**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 04/12/2025, às 09:20:24.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3F11D40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Objetivo	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Quantidade	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	246/2025	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA / 9301	02 E 1/2 DIÁRIAS, VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 18 E 19/11/2025 PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "WORKSHOP CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS: LEGISLAÇÃO, CONTROLE E CONTABILIZAÇÃO", REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS - APEPREV. SAÍDA NO DIA 17/11/2025 AS 09H E RETORNO NO DIA 20/11/2025 AS 16H. VEÍCULO AZL-9331.	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	17/11/2025 20/11/2025	CURITIBA /PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
										1.100,00	

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2FE772EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90.098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	devida aplicação da margem de preferência. Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.

Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Absorvente higiênico	
Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Material: Polpa De Celulose Polimero Acrilico, Polietileno,, Tipo	
Uso: Externo, Tamanho: Médio, Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado, Componente Adicional: Com Gel	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 4,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN	R$ 1.311,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 1,8800 (unitário) / R$ 564,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.311,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: sym		
Modelo/versão: sym		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sempre livre		
Modelo/versão: absorvente		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
62.297.001/0001-05 - 62.297.001 TANIA MARCIA OVSIANI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mulher ativa		
Modelo/versão: Absorvente Higiênico		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 867,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HIGIE TOPP		
Modelo/versão: ABSORVENTE HIGIÊNICO		
Valor proposta: R$ 4,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.305,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.311,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULHER ATIVA		
Modelo/versão: MULHER ATIVA		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 648,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: EVERGREEN		
Modelo/versão: DEFINITY		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.311,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MULHER ATIVA		
Modelo/versão: MATERIAL		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.251,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mili		

Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 4,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.251,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: ABSORVENTE		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 30.000,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 831,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: definity		
Modelo/versão: definity		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 564,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: FLEEN		
Modelo/versão: PACOTE COM 8 UNIDADES		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
00.535.560/0001-40 - LPK LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.272,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: 1362		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.191,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: cotton		
Modelo/versão: absorvente		
Valor proposta: R$ 4,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.311,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 834,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mulherativa		
Modelo/versão: 8un		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 1.200,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:02	00.535.560/0001-40	R$ 4,2400
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 3,9800
21/10/2025 às 08:31:05	39.905.061/0001-33	R$ 3,9600
21/10/2025 às 08:31:05	37.937.325/0001-05	R$ 3,9400
21/10/2025 às 08:31:08	39.905.061/0001-33	R$ 3,9200
21/10/2025 às 08:31:09	37.937.325/0001-05	R$ 3,9000
21/10/2025 às 08:31:11	39.905.061/0001-33	R$ 3,8800
21/10/2025 às 08:31:13	37.937.325/0001-05	R$ 3,8600
21/10/2025 às 08:31:14	39.905.061/0001-33	R$ 3,8400
21/10/2025 às 08:31:15	37.937.325/0001-05	R$ 3,8200
21/10/2025 às 08:31:17	39.905.061/0001-33	R$ 3,8000
21/10/2025 às 08:31:19	37.937.325/0001-05	R$ 3,7800
21/10/2025 às 08:31:20	39.905.061/0001-33	R$ 3,7600
21/10/2025 às 08:31:21	37.937.325/0001-05	R$ 3,7400
21/10/2025 às 08:31:23	39.905.061/0001-33	R$ 3,7200
21/10/2025 às 08:31:25	37.937.325/0001-05	R$ 3,7000
21/10/2025 às 08:31:26	39.905.061/0001-33	R$ 3,6800
21/10/2025 às 08:31:27	37.937.325/0001-05	R$ 3,6600
21/10/2025 às 08:31:29	39.905.061/0001-33	R$ 3,6400
21/10/2025 às 08:31:31	37.937.325/0001-05	R$ 3,6200
21/10/2025 às 08:31:32	39.905.061/0001-33	R$ 3,6000
21/10/2025 às 08:31:33	37.937.325/0001-05	R$ 3,5800
21/10/2025 às 08:31:35	39.905.061/0001-33	R$ 3,5600
21/10/2025 às 08:31:37	37.937.325/0001-05	R$ 3,5400
21/10/2025 às 08:31:38	39.905.061/0001-33	R$ 3,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:39	37.937.325/0001-05	R$ 3,5000
21/10/2025 às 08:31:41	39.905.061/0001-33	R$ 3,4800
21/10/2025 às 08:31:43	37.937.325/0001-05	R$ 3,4600
21/10/2025 às 08:31:44	39.905.061/0001-33	R$ 3,4400
21/10/2025 às 08:31:45	37.937.325/0001-05	R$ 3,4200
21/10/2025 às 08:31:47	39.905.061/0001-33	R$ 3,4000
21/10/2025 às 08:31:48	52.028.617/0001-19	R$ 4,0000
21/10/2025 às 08:31:49	37.937.325/0001-05	R$ 3,3800
21/10/2025 às 08:31:50	39.905.061/0001-33	R$ 3,3600
21/10/2025 às 08:31:51	37.937.325/0001-05	R$ 3,3400
21/10/2025 às 08:31:53	39.905.061/0001-33	R$ 3,3200
21/10/2025 às 08:31:55	37.937.325/0001-05	R$ 3,3000
21/10/2025 às 08:31:56	39.905.061/0001-33	R$ 3,2800
21/10/2025 às 08:31:57	37.937.325/0001-05	R$ 3,2600
21/10/2025 às 08:31:59	39.905.061/0001-33	R$ 3,2400
21/10/2025 às 08:32:01	37.937.325/0001-05	R$ 3,2200
21/10/2025 às 08:32:02	39.905.061/0001-33	R$ 3,2000
21/10/2025 às 08:32:03	37.937.325/0001-05	R$ 3,1800
21/10/2025 às 08:32:05	39.905.061/0001-33	R$ 3,1600
21/10/2025 às 08:32:07	37.937.325/0001-05	R$ 3,1400
21/10/2025 às 08:32:08	39.905.061/0001-33	R$ 3,1200
21/10/2025 às 08:32:09	37.937.325/0001-05	R$ 3,1000
21/10/2025 às 08:32:11	39.905.061/0001-33	R$ 3,0800
21/10/2025 às 08:32:13	37.937.325/0001-05	R$ 3,0600
21/10/2025 às 08:32:14	39.905.061/0001-33	R$ 3,0400
21/10/2025 às 08:32:15	37.937.325/0001-05	R$ 3,0200
21/10/2025 às 08:32:17	39.905.061/0001-33	R$ 3,0000
21/10/2025 às 08:32:19	37.937.325/0001-05	R$ 2,9800
21/10/2025 às 08:32:20	39.905.061/0001-33	R$ 2,9600
21/10/2025 às 08:32:21	37.937.325/0001-05	R$ 2,9400
21/10/2025 às 08:32:23	39.905.061/0001-33	R$ 2,9200
21/10/2025 às 08:32:25	37.937.325/0001-05	R$ 2,9000

21/10/2025 às 08:32:26	39.905.061/0001-33	R$ 2,8800
21/10/2025 às 08:32:27	37.937.325/0001-05	R$ 2,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:32:29	39.905.061/0001-33	R$ 2,8400
21/10/2025 às 08:32:31	37.937.325/0001-05	R$ 2,8200
21/10/2025 às 08:32:32	39.905.061/0001-33	R$ 2,8000
21/10/2025 às 08:32:33	37.937.325/0001-05	R$ 2,7800
21/10/2025 às 08:33:08	62.297.001/0001-05	R$ 2,7500
21/10/2025 às 08:33:13	37.937.325/0001-05	R$ 2,7300
21/10/2025 às 08:33:25	62.297.001/0001-05	R$ 2,6500
21/10/2025 às 08:33:27	37.937.325/0001-05	R$ 2,6300
21/10/2025 às 08:33:35	62.297.001/0001-05	R$ 2,5900
21/10/2025 às 08:33:37	37.937.325/0001-05	R$ 2,5700
21/10/2025 às 08:33:43	29.322.621/0001-73	R$ 2,5500
21/10/2025 às 08:33:47	37.937.325/0001-05	R$ 2,5300
21/10/2025 às 08:33:48	62.297.001/0001-05	R$ 2,5000
21/10/2025 às 08:33:49	37.937.325/0001-05	R$ 2,4800
21/10/2025 às 08:33:50	29.322.621/0001-73	R$ 2,4600
21/10/2025 às 08:33:51	37.937.325/0001-05	R$ 2,4400
21/10/2025 às 08:33:54	62.297.001/0001-05	R$ 2,4000
21/10/2025 às 08:33:55	37.937.325/0001-05	R$ 2,3800
21/10/2025 às 08:33:56	29.322.621/0001-73	R$ 2,3600
21/10/2025 às 08:33:57	37.937.325/0001-05	R$ 2,3400
21/10/2025 às 08:34:02	29.322.621/0001-73	R$ 2,3200
21/10/2025 às 08:34:05	37.937.325/0001-05	R$ 2,3000
21/10/2025 às 08:34:08	29.322.621/0001-73	R$ 2,2800
21/10/2025 às 08:34:08	52.415.955/0001-03	R$ 2,8900
21/10/2025 às 08:34:11	37.937.325/0001-05	R$ 2,2600
21/10/2025 às 08:34:14	29.322.621/0001-73	R$ 2,2400
21/10/2025 às 08:34:15	37.937.325/0001-05	R$ 2,2200
21/10/2025 às 08:34:20	29.322.621/0001-73	R$ 2,2000
21/10/2025 às 08:34:21	37.937.325/0001-05	R$ 2,1800
21/10/2025 às 08:34:26	29.322.621/0001-73	R$ 2,1600
21/10/2025 às 08:34:27	37.937.325/0001-05	R$ 2,1400
21/10/2025 às 08:34:44	62.297.001/0001-05	R$ 2,1000
21/10/2025 às 08:34:47	37.937.325/0001-05	R$ 2,0800
21/10/2025 às 08:35:09	62.297.001/0001-05	R$ 2,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:35:13	37.937.325/0001-05	R$ 2,0300
21/10/2025 às 08:35:24	62.297.001/0001-05	R$ 2,0000
21/10/2025 às 08:35:25	37.937.325/0001-05	R$ 1,9800
21/10/2025 às 08:36:18	62.297.001/0001-05	R$ 1,9000
21/10/2025 às 08:36:21	37.937.325/0001-05	R$ 1,8800
21/10/2025 às 08:36:38	62.297.001/0001-05	R$ 1,7900 *
21/10/2025 às 08:39:27	12.811.487/0001-71	R$ 3,9700
21/10/2025 às 08:40:58	61.908.002/0001-78	R$ 1,7700 *
21/10/2025 às 08:42:29	52.767.783/0001-37	R$ 2,7900
21/10/2025 às 08:42:34	39.905.061/0001-33	R$ 2,7800
21/10/2025 às 08:44:05	52.767.783/0001-37	R$ 2,7700
21/10/2025 às 08:44:25	61.908.002/0001-78	R$ 1,8600 *
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:22	O lance no valor de R$ 1,7700 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:25	O lance no valor de R$ 1,7900 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Sistema	21/10/2025 às 08:44:28	O lance no valor de R$ 1,8600 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	22/10/2025 às 15:10:30	Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 09, 15, 16, 17, 18 e 25). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 37.937.325/0001-05	22/10/2025 às 17:10:19	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a), solicitamos prorrogação do prazo para envio da proposta readequada e declaração unificada, estamos terminando de elaborar.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	22/10/2025 às 17:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:00 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	23/10/2025 às 10:03:20	Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazdo adicional para anexo da proposta adequada, conforme solicitado no chat do sistema..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	23/10/2025 às 12:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	23/10/2025 às 13:39:24	Sr. Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazdo adicional para anexo da proposta adequada, conforme solicitado no chat do sistema.
Sistema para o participante 37.937.325/0001-05	23/10/2025 às 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05.
Sistema	24/10/2025 às 09:53:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:03:01.
Sistema	06/11/2025 às 15:24:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:34:11.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:10:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 09, 15, 16, 17, 18 e 25). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/10/2025 às 10:03:20	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazdo adicional para anexo da proposta adequada, conforme solicitado no chat do sistema..	
23/10/2025 às 13:39:24	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazdo adicional para anexo da proposta adequada, conforme solicitado no chat do sistema.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,8800.	
03/12/2025 às 09:46:31	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:03:01	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:34:11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	devida aplicação da margem de preferência. Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.

Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Absorvente higiênico	
Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Material: Polpa De Celulose Polimero Acrilico, Polietileno,, Tipo Uso: Externo, Tamanho: Médio, Tipo Adesivo: Termoplástico Protegido Fita Papel Siliconizado, Componente Adicional: Com Gel	
Quantidade: 2300	Valor estimado: R$ 14,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN	R$ 34.109,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 9,9900 (unitário) / R$ 22.977,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.109,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: sym		
Modelo/versão: sym		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sempre livre		
Modelo/versão: absorvente		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.637,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: MILI		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.977,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FLEEN		
Modelo/versão: ISENTO		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.152,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Cottonbaby		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 12,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 28.152,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 230.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: ABSORVENTE		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 230.000,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.381,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: conform tr		
Modelo/versão: conform tr		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.046,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: FLEEN		
Modelo/versão: PACOTE COM 32 UNIDADES		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.535.560/0001-40 - LPK LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.465,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: 1364		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.404,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COTTON BABY		
Modelo/versão: COTTON BABY		
Valor proposta: R$ 14,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 34.109,0000 (total)		

39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.370,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Clinoff		
Modelo/versão: 32un		
Valor proposta: R$ 14,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2300
R$ 33.534,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:02	00.535.560/0001-40	R$ 14,5500
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 12,2200
21/10/2025 às 08:31:03	18.362.195/0001-85	R$ 12,1900
21/10/2025 às 08:31:04	39.905.061/0001-33	R$ 12,1700
21/10/2025 às 08:31:05	18.362.195/0001-85	R$ 12,1500
21/10/2025 às 08:31:07	37.937.325/0001-05	R$ 12,1300
21/10/2025 às 08:31:07	18.362.195/0001-85	R$ 12,1100
21/10/2025 às 08:31:08	39.905.061/0001-33	R$ 12,0900
21/10/2025 às 08:31:09	37.937.325/0001-05	R$ 12,0700
21/10/2025 às 08:31:09	18.362.195/0001-85	R$ 12,0400
21/10/2025 às 08:31:11	37.937.325/0001-05	R$ 12,0200
21/10/2025 às 08:31:11	39.905.061/0001-33	R$ 12,0000
21/10/2025 às 08:31:11	18.362.195/0001-85	R$ 11,9700
21/10/2025 às 08:31:13	37.937.325/0001-05	R$ 11,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:13	18.362.195/0001-85	R$ 11,9200
21/10/2025 às 08:31:14	39.905.061/0001-33	R$ 11,9000
21/10/2025 às 08:31:15	37.937.325/0001-05	R$ 11,8800
21/10/2025 às 08:31:15	18.362.195/0001-85	R$ 11,8500
21/10/2025 às 08:31:17	37.937.325/0001-05	R$ 11,8300
21/10/2025 às 08:31:17	18.362.195/0001-85	R$ 11,8100
21/10/2025 às 08:31:19	37.937.325/0001-05	R$ 11,7900
21/10/2025 às 08:31:19	18.362.195/0001-85	R$ 11,7600
21/10/2025 às 08:31:21	37.937.325/0001-05	R$ 11,7400
21/10/2025 às 08:31:21	18.362.195/0001-85	R$ 11,7100
21/10/2025 às 08:31:23	37.937.325/0001-05	R$ 11,6900
21/10/2025 às 08:31:23	18.362.195/0001-85	R$ 11,6700
21/10/2025 às 08:31:25	37.937.325/0001-05	R$ 11,6500
21/10/2025 às 08:31:25	18.362.195/0001-85	R$ 11,6200
21/10/2025 às 08:31:27	37.937.325/0001-05	R$ 11,6000
21/10/2025 às 08:31:27	18.362.195/0001-85	R$ 11,5800
21/10/2025 às 08:31:29	37.937.325/0001-05	R$ 11,5600
21/10/2025 às 08:31:29	18.362.195/0001-85	R$ 11,5400
21/10/2025 às 08:31:31	37.937.325/0001-05	R$ 11,5200
21/10/2025 às 08:31:31	18.362.195/0001-85	R$ 11,5000
21/10/2025 às 08:31:33	37.937.325/0001-05	R$ 11,4800
21/10/2025 às 08:31:33	18.362.195/0001-85	R$ 11,4500
21/10/2025 às 08:31:35	37.937.325/0001-05	R$ 11,4300
21/10/2025 às 08:31:35	18.362.195/0001-85	R$ 11,4100
21/10/2025 às 08:31:37	37.937.325/0001-05	R$ 11,3900
21/10/2025 às 08:31:37	18.362.195/0001-85	R$ 11,3600
21/10/2025 às 08:31:39	37.937.325/0001-05	R$ 11,3400
21/10/2025 às 08:31:39	18.362.195/0001-85	R$ 11,3200
21/10/2025 às 08:31:41	37.937.325/0001-05	R$ 11,3000
21/10/2025 às 08:31:41	18.362.195/0001-85	R$ 11,2700
21/10/2025 às 08:31:43	37.937.325/0001-05	R$ 11,2500
21/10/2025 às 08:31:43	18.362.195/0001-85	R$ 11,2300
21/10/2025 às 08:31:45	37.937.325/0001-05	R$ 11,2100

21/10/2025 às 08:31:45	18.362.195/0001-85	R$ 11,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:47	37.937.325/0001-05	R$ 11,1700
21/10/2025 às 08:31:47	18.362.195/0001-85	R$ 11,1400
21/10/2025 às 08:31:49	37.937.325/0001-05	R$ 11,1200
21/10/2025 às 08:31:49	18.362.195/0001-85	R$ 11,1000
21/10/2025 às 08:31:51	37.937.325/0001-05	R$ 11,0800
21/10/2025 às 08:31:51	18.362.195/0001-85	R$ 11,0500
21/10/2025 às 08:31:53	37.937.325/0001-05	R$ 11,0300
21/10/2025 às 08:31:53	18.362.195/0001-85	R$ 11,0000
21/10/2025 às 08:31:55	37.937.325/0001-05	R$ 10,9800
21/10/2025 às 08:31:55	18.362.195/0001-85	R$ 10,9500
21/10/2025 às 08:31:57	37.937.325/0001-05	R$ 10,9300
21/10/2025 às 08:31:57	18.362.195/0001-85	R$ 10,9100
21/10/2025 às 08:31:59	37.937.325/0001-05	R$ 10,8900
21/10/2025 às 08:31:59	18.362.195/0001-85	R$ 10,8600
21/10/2025 às 08:32:01	37.937.325/0001-05	R$ 10,8400
21/10/2025 às 08:32:01	18.362.195/0001-85	R$ 10,8200
21/10/2025 às 08:32:03	52.028.617/0001-19	R$ 14,2000
21/10/2025 às 08:32:03	37.937.325/0001-05	R$ 10,8000
21/10/2025 às 08:32:03	18.362.195/0001-85	R$ 10,7700
21/10/2025 às 08:32:05	37.937.325/0001-05	R$ 10,7500
21/10/2025 às 08:32:05	18.362.195/0001-85	R$ 10,7300
21/10/2025 às 08:32:07	37.937.325/0001-05	R$ 10,7100
21/10/2025 às 08:32:07	18.362.195/0001-85	R$ 10,6900
21/10/2025 às 08:32:09	37.937.325/0001-05	R$ 10,6700
21/10/2025 às 08:32:09	18.362.195/0001-85	R$ 10,6500
21/10/2025 às 08:32:11	37.937.325/0001-05	R$ 10,6300
21/10/2025 às 08:32:11	18.362.195/0001-85	R$ 10,6100
21/10/2025 às 08:32:13	37.937.325/0001-05	R$ 10,5900
21/10/2025 às 08:32:13	18.362.195/0001-85	R$ 10,5600
21/10/2025 às 08:32:15	37.937.325/0001-05	R$ 10,5400
21/10/2025 às 08:32:15	18.362.195/0001-85	R$ 10,5100
21/10/2025 às 08:32:17	37.937.325/0001-05	R$ 10,4900
21/10/2025 às 08:32:17	18.362.195/0001-85	R$ 10,4700
21/10/2025 às 08:32:19	37.937.325/0001-05	R$ 10,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:32:21	18.362.195/0001-85	R$ 10,4300
21/10/2025 às 08:32:23	37.937.325/0001-05	R$ 10,4100
21/10/2025 às 08:32:23	18.362.195/0001-85	R$ 10,3900
21/10/2025 às 08:32:25	37.937.325/0001-05	R$ 10,3700
21/10/2025 às 08:32:25	18.362.195/0001-85	R$ 10,3500
21/10/2025 às 08:32:27	37.937.325/0001-05	R$ 10,3300
21/10/2025 às 08:32:27	18.362.195/0001-85	R$ 10,3100
21/10/2025 às 08:32:29	37.937.325/0001-05	R$ 10,2900
21/10/2025 às 08:32:29	18.362.195/0001-85	R$ 10,2600
21/10/2025 às 08:32:31	37.937.325/0001-05	R$ 10,2400
21/10/2025 às 08:32:31	18.362.195/0001-85	R$ 10,2100
21/10/2025 às 08:32:33	37.937.325/0001-05	R$ 10,1900
21/10/2025 às 08:32:33	18.362.195/0001-85	R$ 10,1700
21/10/2025 às 08:32:35	37.937.325/0001-05	R$ 10,1500
21/10/2025 às 08:32:35	18.362.195/0001-85	R$ 10,1200
21/10/2025 às 08:32:37	37.937.325/0001-05	R$ 10,1000
21/10/2025 às 08:32:37	18.362.195/0001-85	R$ 10,0800
21/10/2025 às 08:32:39	37.937.325/0001-05	R$ 10,0600
21/10/2025 às 08:32:39	18.362.195/0001-85	R$ 10,0400
21/10/2025 às 08:32:41	37.937.325/0001-05	R$ 10,0200
21/10/2025 às 08:32:41	18.362.195/0001-85	R$ 9,9900
21/10/2025 às 08:36:01	14.221.429/0001-13	R$ 11,4800
21/10/2025 às 08:40:33	61.908.002/0001-78	R$ 14,1900
21/10/2025 às 08:40:33	52.767.783/0001-37	R$ 11,4700

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:42:34	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	22/10/2025 às 15:13:39	Sr. Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 34, 35, 36, 37 e 38). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 18.362.195/0001-85	22/10/2025 às 15:21:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:16 de 22/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	24/10/2025 às 10:07:25	Sr. Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrgir a proposta inserindo a descrição mínima exigida pelo Termo de Referência do Edital..
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	24/10/2025 às 10:17:38	Correção exigida para o presente item (02)
Pelo participante 18.362.195/0001-85	24/10/2025 às 11:24:13	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:13 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85.
Sistema	27/10/2025 às 09:40:12	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 09:50:12.
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	27/10/2025 às 09:51:46	Prezado, possui ciência que o produto deverá atender integralmente o edital??
Sistema para o participante 18.362.195/0001-85	27/10/2025 às 09:54:00	Que o pacote deverá ser fornecido com no mínimo 32 unidades?
Pelo participante 18.362.195/0001-85	27/10/2025 às 10:02:01	Bom dia, prezado, sim, estamos cientes que o pacote deve conter 32 unidades.
Sistema	07/11/2025 às 08:48:43	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:58:43.
Sistema	14/11/2025 às 09:37:43	A fase de recurso do item 2 está aberta até 19/11/2025.
Sistema	20/11/2025 às 00:00:06	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
22/10/2025 às 15:13:39	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 34, 35, 36, 37 e 38). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
22/10/2025 às 15:21:16	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:07:25	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrgir a proposta inserindo a descrição mínima exigida pelo Termo de Referência do Edital..
24/10/2025 às 11:24:13	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,9900.
03/12/2025 às 09:46:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 09:50:12
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:58:43
Recurso:	19/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 09:41:40
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 08:30 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 3 - Alicate Para Cortar Unha	
Alicate Para Cortar Unha Material: Aço Inox, Comprimento: 12CM, Tipo: Pet, Aplicação: Cães E Gatos, Material Cabo: Emborrachado	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 8,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 44,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:00	Item deserto.
21/10/2025 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 13:22:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 13:22:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 17:03:20	às	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 08:58:05	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 11:56:56	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 09:07:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 09:07:47	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 12:04:31	às	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 13:43:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 13:43:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 16:53:33	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 08:32:12	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 11:12:23	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 08:43:40	às	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 08:44:07	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 11:59:39	às	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 14:34:25	às	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 16:53:38	às	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 08:39:53	às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 08:40:20	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora		**Descrição**
21/10/2025 08:30:01	às	Abertura da sessão pública
21/10/2025 13:39:55	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Babador	
Babador Material: Silicone, Tipo Uso: Reutilizável, Comprimento: 30CM, Largura: 30CM, Características Adicionais: Fecho De Pressão	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 22,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 902,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 22,0000 (unitário) / R$ 880,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: AMIGOLD		
Modelo/versão: AMIGOLD		
Valor proposta: R$ 22,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 902,8000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 22,5700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 902,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 22,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 902,8000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:34:14	30.759.356/0001-74	R$ 22,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:41:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	22/10/2025 às 15:05:23	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 05, 28, 29, 40, 50, 52, 67, 68, 69 e 74). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) .

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Pelo participante 30.759.356/0001-74	22/10/2025 às 16:47:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:43 de 22/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Sistema	24/10/2025 às 09:29:48	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:39:48.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:29	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:22:29.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
22/10/2025 às 15:05:23	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 05, 28, 29, 40, 50, 52, 67, 68, 69 e 74). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) .
22/10/2025 às 16:47:43	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,0000.
03/12/2025 às 09:46:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:39:48
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:22:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Banheira Uso Infantil	
Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo E De Cabeça Ajustável, Adicional	
2: Base Antiderrapante, Suporte: C/ Suporte Dobrável E C/ Rodízios, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 40KG	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 36,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.460,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 22,5000 (unitário) / R$ 900,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.879.295/0001-47 - 54.879.295 FELIPE RAFAEL BINSFELD		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.315,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Adoleta		
Modelo/versão: banheira infantil		
Valor proposta: R$ 36,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.460,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PLASTIBRASIL		
Modelo/versão: PLASTIBRASIL		
Valor proposta: R$ 36,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.460,0000 (total)		
29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 919,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASNEW		
Modelo/versão: 25L		
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.440,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.315,2000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: 25L		
Modelo/versão: CAJOVIL		
Valor proposta: R$ 36,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.460,4000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 35,9800
21/10/2025 às 08:33:43	29.322.621/0001-73	R$ 35,9600
21/10/2025 às 08:33:49	37.937.325/0001-05	R$ 35,9400
21/10/2025 às 08:33:50	29.322.621/0001-73	R$ 35,9200
21/10/2025 às 08:33:51	37.937.325/0001-05	R$ 35,9000
21/10/2025 às 08:33:56	29.322.621/0001-73	R$ 35,8800
21/10/2025 às 08:33:59	37.937.325/0001-05	R$ 35,8600
21/10/2025 às 08:34:02	29.322.621/0001-73	R$ 35,8400
21/10/2025 às 08:34:05	37.937.325/0001-05	R$ 35,8200
21/10/2025 às 08:34:08	29.322.621/0001-73	R$ 35,8000
21/10/2025 às 08:34:11	37.937.325/0001-05	R$ 35,7800
21/10/2025 às 08:34:14	29.322.621/0001-73	R$ 35,7600
21/10/2025 às 08:34:15	37.937.325/0001-05	R$ 35,7400
21/10/2025 às 08:34:20	29.322.621/0001-73	R$ 35,7200
21/10/2025 às 08:34:20	30.759.356/0001-74	R$ 35,0000

21/10/2025 às 08:34:21	37.937.325/0001-05	R$ 34,9800
21/10/2025 às 08:34:26	29.322.621/0001-73	R$ 34,9600
21/10/2025 às 08:34:28	30.759.356/0001-74	R$ 34,0000
21/10/2025 às 08:34:31	37.937.325/0001-05	R$ 33,9800
21/10/2025 às 08:34:32	29.322.621/0001-73	R$ 33,9600
21/10/2025 às 08:34:33	37.937.325/0001-05	R$ 33,9400
21/10/2025 às 08:34:38	29.322.621/0001-73	R$ 33,9200
21/10/2025 às 08:34:41	37.937.325/0001-05	R$ 33,9000
21/10/2025 às 08:34:44	29.322.621/0001-73	R$ 33,8800
21/10/2025 às 08:34:47	37.937.325/0001-05	R$ 33,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:34:50	29.322.621/0001-73	R$ 33,8400
21/10/2025 às 08:34:53	37.937.325/0001-05	R$ 33,8200
21/10/2025 às 08:34:56	29.322.621/0001-73	R$ 33,8000
21/10/2025 às 08:34:57	37.937.325/0001-05	R$ 33,7800
21/10/2025 às 08:35:02	29.322.621/0001-73	R$ 33,7600
21/10/2025 às 08:35:03	37.937.325/0001-05	R$ 33,7400
21/10/2025 às 08:35:08	29.322.621/0001-73	R$ 33,7200
21/10/2025 às 08:35:13	30.759.356/0001-74	R$ 33,0000
21/10/2025 às 08:35:13	37.937.325/0001-05	R$ 32,9800
21/10/2025 às 08:35:14	29.322.621/0001-73	R$ 32,9600
21/10/2025 às 08:35:15	37.937.325/0001-05	R$ 32,9400
21/10/2025 às 08:35:17	30.759.356/0001-74	R$ 32,0000
21/10/2025 às 08:35:20	29.322.621/0001-73	R$ 31,9800
21/10/2025 às 08:35:35	30.759.356/0001-74	R$ 31,5000
21/10/2025 às 08:35:38	29.322.621/0001-73	R$ 31,4800
21/10/2025 às 08:36:08	30.759.356/0001-74	R$ 31,4000
21/10/2025 às 08:36:11	29.322.621/0001-73	R$ 31,3800
21/10/2025 às 08:36:19	30.759.356/0001-74	R$ 31,0000
21/10/2025 às 08:36:20	29.322.621/0001-73	R$ 30,9800
21/10/2025 às 08:36:24	30.759.356/0001-74	R$ 30,5000
21/10/2025 às 08:36:26	29.322.621/0001-73	R$ 30,4800
21/10/2025 às 08:36:44	30.759.356/0001-74	R$ 30,0000
21/10/2025 às 08:36:44	29.322.621/0001-73	R$ 29,9800
21/10/2025 às 08:36:54	30.759.356/0001-74	R$ 29,0000
21/10/2025 às 08:36:56	29.322.621/0001-73	R$ 28,9800
21/10/2025 às 08:37:15	30.759.356/0001-74	R$ 28,9000
21/10/2025 às 08:37:17	29.322.621/0001-73	R$ 28,8800
21/10/2025 às 08:37:26	30.759.356/0001-74	R$ 28,0000
21/10/2025 às 08:37:29	29.322.621/0001-73	R$ 27,9800
21/10/2025 às 08:37:40	30.759.356/0001-74	R$ 27,5000
21/10/2025 às 08:37:41	29.322.621/0001-73	R$ 27,4800
21/10/2025 às 08:37:47	30.759.356/0001-74	R$ 27,0000
21/10/2025 às 08:37:47	29.322.621/0001-73	R$ 26,9800
21/10/2025 às 08:37:52	30.759.356/0001-74	R$ 26,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:37:53	29.322.621/0001-73	R$ 26,9300
21/10/2025 às 08:38:02	30.759.356/0001-74	R$ 26,9000
21/10/2025 às 08:38:02	29.322.621/0001-73	R$ 26,8800
21/10/2025 às 08:38:06	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 08:38:08	29.322.621/0001-73	R$ 24,9800
21/10/2025 às 08:38:13	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000
21/10/2025 às 08:38:14	29.322.621/0001-73	R$ 23,9800
21/10/2025 às 08:38:18	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 08:38:20	29.322.621/0001-73	R$ 23,4800
21/10/2025 às 08:38:23	30.759.356/0001-74	R$ 23,4000
21/10/2025 às 08:38:26	29.322.621/0001-73	R$ 23,3800
21/10/2025 às 08:38:34	30.759.356/0001-74	R$ 23,0000

21/10/2025 às 08:38:35	29.322.621/0001-73	R$ 22,9800
21/10/2025 às 08:38:38	30.759.356/0001-74	R$ 22,5000
21/10/2025 às 08:40:33	54.879.295/0001-47	R$ 32,9300
21/10/2025 às 08:40:35	37.937.325/0001-05	R$ 32,9200
21/10/2025 às 08:42:06	54.879.295/0001-47	R$ 32,9100
21/10/2025 às 08:42:11	37.937.325/0001-05	R$ 32,9000
21/10/2025 às 08:43:42	54.879.295/0001-47	R$ 32,8900
21/10/2025 às 08:43:48	37.937.325/0001-05	R$ 32,8800
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:45:49	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:30:06	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:40:06.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:35	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:22:35.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,5000.	
03/12/2025 às 09:46:31	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:40:06	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:22:35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

	11:07:46		
Sistema	21/10/2025 11:07:53	às	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 11:34:16	às	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 13:39:57	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 13:40:24	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 13:40:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 13:41:11	às	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 14:39:27	às	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 10:42:20	às	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 10:42:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 10:51:22	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 11:14:48	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 11:59:55	às	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 13:22:28	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 13:23:22	às	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 14:59:42	às	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 15:00:22	às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 16:27:42	às	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 08:42:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 13:22:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 13:22:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias

Sistema	27/10/2025 17:03:20	às	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 08:58:05	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 11:56:56	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 09:07:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 09:07:47	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 12:04:31	às	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 13:43:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 13:43:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 16:53:33	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 08:32:12	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 11:12:23	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 08:43:40	às	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 08:44:07	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 11:59:39	às	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 14:34:25	às	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 16:53:38	às	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 08:39:53	às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 08:40:20	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Lâmina barbear	
Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 4,7MM, Largura: 2,6MM, Tipo: Caixa Com 3 Unidades.	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 3,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 471,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 1,4000 (unitário) / R$ 210,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 471,0000 (total)	

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: alfacell		
Modelo/versão: alfacell		
Valor proposta: R$ 3,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 471,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HOME E MORE		
Modelo/versão: HOME E MORE		
Valor proposta: R$ 3,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 471,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 471,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: probak		
Modelo/versão: probak		
Valor proposta: R$ 3,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 471,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 213,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ENOX		
Modelo/versão: 2 LÂMINAS		
Valor proposta: R$ 3,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 471,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRONOS		
Modelo/versão: 2 LAMINAS, FITA LUBRIFICANTE		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 270,0000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 1,7800
21/10/2025 às 08:40:34	61.908.002/0001-78	R$ 1,7600
21/10/2025 às 08:40:37	37.937.325/0001-05	R$ 1,7400
21/10/2025 às 08:42:09	61.908.002/0001-78	R$ 1,7200
21/10/2025 às 08:42:11	37.937.325/0001-05	R$ 1,7000
21/10/2025 às 08:43:05	61.908.002/0001-78	R$ 1,6800
21/10/2025 às 08:43:06	37.937.325/0001-05	R$ 1,6600
21/10/2025 às 08:43:06	61.908.002/0001-78	R$ 1,6400
21/10/2025 às 08:43:08	37.937.325/0001-05	R$ 1,6200
21/10/2025 às 08:43:09	61.908.002/0001-78	R$ 1,6000
21/10/2025 às 08:43:10	37.937.325/0001-05	R$ 1,5800
21/10/2025 às 08:43:11	61.908.002/0001-78	R$ 1,5600
21/10/2025 às 08:43:12	37.937.325/0001-05	R$ 1,5400
21/10/2025 às 08:43:12	61.908.002/0001-78	R$ 1,5200
21/10/2025 às 08:43:14	37.937.325/0001-05	R$ 1,5000
21/10/2025 às 08:43:14	61.908.002/0001-78	R$ 1,4800
21/10/2025 às 08:43:16	37.937.325/0001-05	R$ 1,4600
21/10/2025 às 08:43:16	61.908.002/0001-78	R$ 1,4400

21/10/2025 às 08:43:18	37.937.325/0001-05	R$ 1,4200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:43:18	61.908.002/0001-78	R$ 1,4000
21/10/2025 às 08:43:20	37.937.325/0001-05	R$ 1,3800 *
21/10/2025 às 08:43:20	61.908.002/0001-78	R$ 1,3600 *
21/10/2025 às 08:43:22	37.937.325/0001-05	R$ 1,3400 *
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:35	O lance no valor de R$ 1,3400 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:37	O lance no valor de R$ 1,3600 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:38	O lance no valor de R$ 1,3800 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 08:45:23	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 61.908.002/0001-78	22/10/2025 às 15:07:09	Sr. Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 11, 23, 24, 27, 54, 59 e 62). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 61.908.002/0001-78	22/10/2025 às 15:39:56	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:56 de 22/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78.
Sistema	24/10/2025 às 09:45:20	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:55:20.
Pelo participante 61.908.002/0001-78	27/10/2025 às 09:46:13	Prezado Pregoeiro, atentar-se que para o item 2, o TR pede pacote com 32 unidades e o fornecedor ofertou pacotes com 8 unidades, comprovado com própria ficha técnica que ele inseriu no sistema.
Sistema para o participante 61.908.002/0001-78	27/10/2025 às 09:49:08	Prezado, conforme já orientado no chat do sistema, todos os fornecedores deverão entregar produtos compatíveis com o solicitado em edital, e isso será exigido no momento da entrega do produto, sob pena de não aceitação e abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema para o participante 61.908.002/0001-78	27/10/2025 às 09:49:55	Não pedimos ficha técnica neste processo, no entanto, as empresas devem entregar os produtos em completo acordo com o edital.
Pelo participante 61.908.002/0001-78	27/10/2025 às 09:51:07	Prezado Pregoeiro entendo seu posicionamento, porém cabe ao Pregoeiro verificar que a ficha técnica do licitante não está conforme o exigido, sendo assim, este prejudica os demais licitantes que ofertaram o item corretamente.
Sistema	06/11/2025 às 14:36:54	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:46:54.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
22/10/2025 às 15:07:09	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 11, 23, 24, 27, 54, 59 e 62). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
22/10/2025 às 15:39:56	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4000.
03/12/2025 às 09:46:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:55:20
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:46:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.

Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Capa	
Capa Material: Bagum, Comprimento: 1,32M, Largura: 0,62M, Altura: 0,14M, Características Adicionais: Zíper, Anti-Alérgico, Aplicação: Colchão	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 42,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.328,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R$ 33,0000 (unitário) / R$ 4.950,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.950,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 42,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.328,5000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Capa		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.300,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.100,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 42,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.328,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.947,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 42,1900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 6.328,5000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,1900 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 6.328,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 42,1900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 6.328,5000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.315,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 42,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 6.315,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 45.000,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:34:26	30.759.356/0001-74	R$ 41,0000
21/10/2025 às 08:39:01	60.250.972/0001-66	R$ 40,9200
21/10/2025 às 08:39:01	60.250.972/0001-66	R$ 40,8900
21/10/2025 às 08:39:08	30.759.356/0001-74	R$ 40,5000
21/10/2025 às 08:39:08	60.250.972/0001-66	R$ 40,4200
21/10/2025 às 08:39:16	30.759.356/0001-74	R$ 40,0000
21/10/2025 às 08:39:17	60.250.972/0001-66	R$ 39,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:39:17	60.250.972/0001-66	R$ 39,8800
21/10/2025 às 08:39:21	30.759.356/0001-74	R$ 38,0000
21/10/2025 às 08:39:21	60.250.972/0001-66	R$ 37,9200
21/10/2025 às 08:39:23	30.759.356/0001-74	R$ 37,0000
21/10/2025 às 08:39:23	60.250.972/0001-66	R$ 36,9500
21/10/2025 às 08:39:26	30.759.356/0001-74	R$ 36,0000
21/10/2025 às 08:39:43	01.221.241/0001-23	R$ 35,9800
21/10/2025 às 08:39:44	60.250.972/0001-66	R$ 36,0000
21/10/2025 às 08:40:40	30.759.356/0001-74	R$ 35,5000
21/10/2025 às 08:40:56	01.221.241/0001-23	R$ 35,4800
21/10/2025 às 08:41:00	30.759.356/0001-74	R$ 35,0000
21/10/2025 às 08:41:17	01.221.241/0001-23	R$ 34,9800
21/10/2025 às 08:41:22	30.759.356/0001-74	R$ 34,5000
21/10/2025 às 08:41:41	01.221.241/0001-23	R$ 34,4800
21/10/2025 às 08:41:44	30.759.356/0001-74	R$ 34,0000
21/10/2025 às 08:42:02	01.221.241/0001-23	R$ 33,9800
21/10/2025 às 08:42:08	41.471.513/0001-68	R$ 33,0000
21/10/2025 às 08:42:26	01.221.241/0001-23	R$ 32,9800

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:44:27	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 01.221.241/0001-23	23/10/2025 às 08:56:16	Sr. Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 01.221.241/0001-23	23/10/2025 às 10:05:07	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:07 de 23/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23.
Sistema	27/10/2025 às 10:21:18	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 10:31:18.
Sistema para o participante 01.221.241/0001-23	13/11/2025 às 09:54:49	Sr. Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 01.221.241/0001-23	13/11/2025 às 10:38:28	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:28 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23.
Sistema	13/11/2025 às 15:08:47	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 15:18:47.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	13/11/2025 às 15:09:27	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 41.471.513/0001-68	13/11/2025 às 16:55:01	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:01 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	14/11/2025 às 08:41:35	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 08:51:35.
Sistema	14/11/2025 às 08:56:27	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 09:06:27.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 08:56:16	Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/10/2025 às 10:05:07	Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23 finalizou o envio de anexo.	
13/11/2025 às 09:54:49	Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
13/11/2025 às 10:38:28	Fornecedor CASA ESMERALDA LTDA, CNPJ 01.221.241/0001-23 finalizou o envio de anexo.	
13/11/2025 às 15:09:27	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..	
13/11/2025 às 16:55:01	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,0000.	
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 08:51:35	
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 09:06:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.

Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Colchonete	
Colchonete Revestimento: Courvim Liso, Comprimento: 1M, Largura: 60CM, Espessura: 3CM, Aplicação: Ginástica E Musculação, Cor: Azul	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 40,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.175,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56, melhor lance: R$ 40,5000 (unitário) / R$ 10.125,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.175,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 10.175,0000 (total)		
60.738.204/0001-56 - ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.125,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Resilienza		
Modelo/versão: 1m de compri X 0.50m de largura x 5cm de altura		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 10.175,0000 (total)		
32.876.614/0001-28 - ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.175,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Colchonete		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 10.175,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.175,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 10.175,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.175,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: COLCHONETE D20		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 10.175,0000 (total)		
55.391.431/0001-18 - OUROFLEX COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.175,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		

Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 40,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 10.175,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:35:26	60.738.204/0001-56	R$ 40,5000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:41:03	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 60.738.204/0001-56	23/10/2025 às 08:58:42	Sr. Fornecedor ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 60.738.204/0001-56	23/10/2025 às 10:14:14	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:14 de 23/10/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 12:00:46	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 12:10:46.
Sistema	13/11/2025 às 14:57:15	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 15:07:15.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 08:58:42	Fornecedor ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/10/2025 às 10:14:14	Fornecedor ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, CNPJ 60.738.204/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,5000.	
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 12:10:46	
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 15:07:15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Condicionador Cabelos	
Condicionador Cabelos Aplicação: Adulto, Todos Os Tipo De Cabelo	
Quantidade: 190	Valor estimado: R$ 9,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 350,00 ML	R$ 1.884,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES,	
CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 6,0800 (unitário) / R$ 1.155,2000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.884,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: skala		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.884,8000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.615,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.884,8000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.613,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BHOTANICO		
Modelo/versão: BHOTANICO		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.884,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.613,1000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: lanzy		
Modelo/versão: lanzy		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.884,8000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.155,2000 (total)	
UF endereço: SE		

Marca/Fabricante: VENEZA		
Modelo/versão: 350ML		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.884,8000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.159,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIOINSTINTO		
Modelo/versão: VARIADOS		
Valor proposta: R$ 6,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 190
R$ 1.159,0000 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 6,0800
21/10/2025 às 08:32:28	52.028.617/0001-19	R$ 8,5000
21/10/2025 às 08:40:33	52.767.783/0001-37	R$ 8,4900
21/10/2025 às 08:40:33	61.908.002/0001-78	R$ 8,4900

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:42:34	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:53:35	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:03:35.
Sistema	06/11/2025 às 15:24:28	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:34:28.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0800.
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:03:35
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:34:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.

Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Condicionador Cabelos	
Condicionador Cabelos Aplicação: Adulto, Todos Os Tipo De Cabelo	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 14,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 ML	R$ 867,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 13,2000 (unitário) / R$ 792,0000 (total)	

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: skala		
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 840,0000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 792,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: pote 1kg		
Valor proposta: R$ 14,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 867,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 747,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKALA		
Modelo/versão: SKALA		

Valor proposta: R$ 14,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 867,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 746,4000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: WM DOYTH		
Modelo/versão: 1KG		
Valor proposta: R$ 14,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 867,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 13,9800
21/10/2025 às 08:33:05	52.028.617/0001-19	R$ 13,9600
21/10/2025 às 08:33:07	37.937.325/0001-05	R$ 13,9400
21/10/2025 às 08:33:23	52.028.617/0001-19	R$ 13,9200
21/10/2025 às 08:33:23	37.937.325/0001-05	R$ 13,9000
21/10/2025 às 08:33:29	52.028.617/0001-19	R$ 13,5000
21/10/2025 às 08:33:33	37.937.325/0001-05	R$ 13,4800
21/10/2025 às 08:40:33	61.908.002/0001-78	R$ 13,4600
21/10/2025 às 08:40:33	37.937.325/0001-05	R$ 13,4400
21/10/2025 às 08:42:04	61.908.002/0001-78	R$ 13,4200
21/10/2025 às 08:42:09	37.937.325/0001-05	R$ 13,4000
21/10/2025 às 08:42:46	52.028.617/0001-19	R$ 13,3800
21/10/2025 às 08:42:52	37.937.325/0001-05	R$ 13,3600
21/10/2025 às 08:43:32	61.908.002/0001-78	R$ 13,3400
21/10/2025 às 08:43:34	37.937.325/0001-05	R$ 13,3200
21/10/2025 às 08:43:34	61.908.002/0001-78	R$ 13,3000
21/10/2025 às 08:43:36	37.937.325/0001-05	R$ 13,2800
21/10/2025 às 08:43:36	61.908.002/0001-78	R$ 13,2600
21/10/2025 às 08:43:38	37.937.325/0001-05	R$ 13,2400
21/10/2025 às 08:43:38	61.908.002/0001-78	R$ 13,2200
21/10/2025 às 08:43:40	37.937.325/0001-05	R$ 13,2000
21/10/2025 às 08:43:40	61.908.002/0001-78	R$ 13,1800
21/10/2025 às 08:43:42	37.937.325/0001-05	R$ 13,1600
21/10/2025 às 08:43:42	61.908.002/0001-78	R$ 13,1400
21/10/2025 às 08:43:44	37.937.325/0001-05	R$ 13,1200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:43:44	61.908.002/0001-78	R$ 13,1000
21/10/2025 às 08:43:46	37.937.325/0001-05	R$ 13,0800
21/10/2025 às 08:43:46	61.908.002/0001-78	R$ 13,0600
21/10/2025 às 08:43:48	37.937.325/0001-05	R$ 13,0400
21/10/2025 às 08:43:48	61.908.002/0001-78	R$ 13,0200
21/10/2025 às 08:43:50	37.937.325/0001-05	R$ 13,0000
21/10/2025 às 08:43:50	61.908.002/0001-78	R$ 12,9800
21/10/2025 às 08:43:52	37.937.325/0001-05	R$ 12,9600
21/10/2025 às 08:43:52	61.908.002/0001-78	R$ 12,9400

21/10/2025 às 08:43:54	37.937.325/0001-05	R$ 12,9200
21/10/2025 às 08:43:54	61.908.002/0001-78	R$ 12,9000
21/10/2025 às 08:43:56	37.937.325/0001-05	R$ 12,8800
21/10/2025 às 08:43:56	61.908.002/0001-78	R$ 12,8600
21/10/2025 às 08:43:58	37.937.325/0001-05	R$ 12,8400
21/10/2025 às 08:43:59	61.908.002/0001-78	R$ 12,8200
21/10/2025 às 08:44:00	37.937.325/0001-05	R$ 12,8000
21/10/2025 às 08:44:00	61.908.002/0001-78	R$ 12,7800
21/10/2025 às 08:44:02	37.937.325/0001-05	R$ 12,7600
21/10/2025 às 08:44:02	61.908.002/0001-78	R$ 12,7400
21/10/2025 às 08:44:04	37.937.325/0001-05	R$ 12,7200
21/10/2025 às 08:44:04	61.908.002/0001-78	R$ 12,7000
21/10/2025 às 08:44:06	37.937.325/0001-05	R$ 12,6800
21/10/2025 às 08:44:06	61.908.002/0001-78	R$ 12,6600
21/10/2025 às 08:44:08	37.937.325/0001-05	R$ 12,6400
21/10/2025 às 08:44:09	61.908.002/0001-78	R$ 12,6200
21/10/2025 às 08:44:10	37.937.325/0001-05	R$ 12,6000
21/10/2025 às 08:44:11	61.908.002/0001-78	R$ 12,5800
21/10/2025 às 08:44:12	37.937.325/0001-05	R$ 12,5600
21/10/2025 às 08:44:12	61.908.002/0001-78	R$ 12,5400
21/10/2025 às 08:44:14	37.937.325/0001-05	R$ 12,5200
21/10/2025 às 08:44:14	61.908.002/0001-78	R$ 12,5000
21/10/2025 às 08:44:14	52.028.617/0001-19	R$ 13,2000
21/10/2025 às 08:44:16	37.937.325/0001-05	R$ 12,4800
21/10/2025 às 08:44:16	61.908.002/0001-78	R$ 12,4600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:44:18	37.937.325/0001-05	R$ 12,4400
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:19	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.028.617/0001-19	22/10/2025 às 15:12:15	Sr. Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10, 43, 48, 49, 58 e 64). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
Pelo participante 52.028.617/0001-19	22/10/2025 às 16:05:34	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:34 de 22/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19.
Sistema	24/10/2025 às 09:57:37	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:07:37.
Sistema	06/11/2025 às 15:41:31	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:51:31.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:12:15	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10, 43, 48, 49, 58 e 64). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...	
22/10/2025 às 16:05:34	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,2000.	
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:07:37
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:51:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.

Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Alicate Para Cortar Unha	
Alicate Para Cortar Unha Material: Aço Inox, Comprimento: 12CM, Tipo: Pet, Aplicação: Cães E Gatos, Material Cabo: Emborrachado	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 4,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 83,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 3,0400 (unitário) / R$ 60,8000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SQ		
Modelo/versão: SQ		

Valor proposta: R$ 4,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 83,4000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61,2000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ENOX		
Modelo/versão: AÇO INOX		
Valor proposta: R$ 4,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 83,4000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NAVY		
Modelo/versão: CORTADOR DE UNHA		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 80,0000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:31:03	37.937.325/0001-05	R$ 3,9800
21/10/2025 às 08:40:34	61.908.002/0001-78	R$ 3,9600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:40:37	37.937.325/0001-05	R$ 3,9400
21/10/2025 às 08:42:08	61.908.002/0001-78	R$ 3,9200
21/10/2025 às 08:42:13	37.937.325/0001-05	R$ 3,9000
21/10/2025 às 08:43:37	61.908.002/0001-78	R$ 3,8800
21/10/2025 às 08:43:40	37.937.325/0001-05	R$ 3,8600
21/10/2025 às 08:43:40	61.908.002/0001-78	R$ 3,8400
21/10/2025 às 08:43:42	37.937.325/0001-05	R$ 3,8200
21/10/2025 às 08:43:42	61.908.002/0001-78	R$ 3,8000
21/10/2025 às 08:43:44	37.937.325/0001-05	R$ 3,7800
21/10/2025 às 08:43:44	61.908.002/0001-78	R$ 3,7600
21/10/2025 às 08:43:46	37.937.325/0001-05	R$ 3,7400
21/10/2025 às 08:43:46	61.908.002/0001-78	R$ 3,7200
21/10/2025 às 08:43:48	37.937.325/0001-05	R$ 3,7000
21/10/2025 às 08:43:49	61.908.002/0001-78	R$ 3,6800
21/10/2025 às 08:43:50	37.937.325/0001-05	R$ 3,6600
21/10/2025 às 08:43:50	61.908.002/0001-78	R$ 3,6400
21/10/2025 às 08:43:52	37.937.325/0001-05	R$ 3,6200
21/10/2025 às 08:43:52	61.908.002/0001-78	R$ 3,6000
21/10/2025 às 08:43:54	37.937.325/0001-05	R$ 3,5800
21/10/2025 às 08:43:54	61.908.002/0001-78	R$ 3,5600
21/10/2025 às 08:43:56	37.937.325/0001-05	R$ 3,5400
21/10/2025 às 08:43:56	61.908.002/0001-78	R$ 3,5200
21/10/2025 às 08:43:58	37.937.325/0001-05	R$ 3,5000
21/10/2025 às 08:43:59	61.908.002/0001-78	R$ 3,4800
21/10/2025 às 08:44:00	37.937.325/0001-05	R$ 3,4600
21/10/2025 às 08:44:00	61.908.002/0001-78	R$ 3,4400
21/10/2025 às 08:44:02	37.937.325/0001-05	R$ 3,4200
21/10/2025 às 08:44:02	61.908.002/0001-78	R$ 3,4000
21/10/2025 às 08:44:04	37.937.325/0001-05	R$ 3,3800
21/10/2025 às 08:44:04	61.908.002/0001-78	R$ 3,3600

21/10/2025 às 08:44:06	37.937.325/0001-05	R$ 3,3400
21/10/2025 às 08:44:06	61.908.002/0001-78	R$ 3,3200
21/10/2025 às 08:44:08	37.937.325/0001-05	R$ 3,3000
21/10/2025 às 08:44:08	61.908.002/0001-78	R$ 3,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:44:10	37.937.325/0001-05	R$ 3,2600
21/10/2025 às 08:44:10	61.908.002/0001-78	R$ 3,2400
21/10/2025 às 08:44:12	37.937.325/0001-05	R$ 3,2200
21/10/2025 às 08:44:12	61.908.002/0001-78	R$ 3,2000
21/10/2025 às 08:44:14	37.937.325/0001-05	R$ 3,1800
21/10/2025 às 08:44:14	61.908.002/0001-78	R$ 3,1600
21/10/2025 às 08:44:16	37.937.325/0001-05	R$ 3,1400
21/10/2025 às 08:44:16	61.908.002/0001-78	R$ 3,1200
21/10/2025 às 08:44:18	37.937.325/0001-05	R$ 3,1000
21/10/2025 às 08:44:19	61.908.002/0001-78	R$ 3,0800
21/10/2025 às 08:44:20	37.937.325/0001-05	R$ 3,0600
21/10/2025 às 08:44:20	61.908.002/0001-78	R$ 3,0400
Mensagens do chat	do Item 11	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:02	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:31:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:21	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:46:11	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:56:11.
Sistema	06/11/2025 às 14:37:07	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:47:07.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,0400.	
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:56:11
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:47:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.

Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Cortina		
Cortina Material: Poliéster, Tipo: Voil Com Blackout, Largura: 3,40M, Altura: 1,50M, Cor: Cinza Claro, Características Adicionais: Com		
Bastão, Ilhoses E Kit De Instalação, Aplicação: Janela		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 38,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	R$ 1.941,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80, melhor lance: R$ 23,0800 (unitário) / R$ 1.154,0000 (total)		
Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.155,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BEIJA FLOR		
Modelo/versão: BEIJA FLOR		
Valor proposta: R$ 38,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.941,5000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.915,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R$ 38,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.915,5000 (total)		
21.000.092/0001-80 - SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.154,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: interlar		
Modelo/versão: renda + bando		
Valor proposta: R$ 38,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.941,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.450,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 15.000,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:44:31	21.000.092/0001-80	R$ 38,2900
21/10/2025 às 08:44:55	30.759.356/0001-74	R$ 38,0000
21/10/2025 às 08:48:16	21.000.092/0001-80	R$ 37,9800
21/10/2025 às 08:48:40	30.759.356/0001-74	R$ 37,9500
21/10/2025 às 08:49:45	21.000.092/0001-80	R$ 37,9300
21/10/2025 às 08:49:55	30.759.356/0001-74	R$ 37,9000
21/10/2025 às 08:50:01	60.250.972/0001-66	R$ 37,8800
21/10/2025 às 08:50:07	30.759.356/0001-74	R$ 37,0000
21/10/2025 às 08:50:07	60.250.972/0001-66	R$ 36,9800
21/10/2025 às 08:50:09	21.000.092/0001-80	R$ 37,6800
21/10/2025 às 08:50:13	30.759.356/0001-74	R$ 36,0000
21/10/2025 às 08:50:14	60.250.972/0001-66	R$ 35,9800
21/10/2025 às 08:50:16	30.759.356/0001-74	R$ 35,0000
21/10/2025 às 08:50:16	60.250.972/0001-66	R$ 34,9800
21/10/2025 às 08:50:22	21.000.092/0001-80	R$ 34,9000
21/10/2025 às 08:50:22	60.250.972/0001-66	R$ 34,8800
21/10/2025 às 08:50:24	30.759.356/0001-74	R$ 34,0000
21/10/2025 às 08:50:24	60.250.972/0001-66	R$ 33,9800
21/10/2025 às 08:50:26	30.759.356/0001-74	R$ 33,0000
21/10/2025 às 08:50:26	60.250.972/0001-66	R$ 32,9800
21/10/2025 às 08:50:29	30.759.356/0001-74	R$ 30,0000
21/10/2025 às 08:50:29	60.250.972/0001-66	R$ 29,9800
21/10/2025 às 08:50:31	30.759.356/0001-74	R$ 29,0000
21/10/2025 às 08:51:03	21.000.092/0001-80	R$ 28,9800
21/10/2025 às 08:51:03	60.250.972/0001-66	R$ 29,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:51:38	30.759.356/0001-74	R$ 28,0000
21/10/2025 às 08:51:51	21.000.092/0001-80	R$ 27,9800
21/10/2025 às 08:52:37	30.759.356/0001-74	R$ 27,5000
21/10/2025 às 08:53:01	21.000.092/0001-80	R$ 27,4800
21/10/2025 às 08:53:11	30.759.356/0001-74	R$ 27,0000
21/10/2025 às 08:53:20	21.000.092/0001-80	R$ 26,9800
21/10/2025 às 08:53:27	30.759.356/0001-74	R$ 26,0000
21/10/2025 às 08:53:34	21.000.092/0001-80	R$ 25,9800
21/10/2025 às 08:54:12	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 08:54:23	21.000.092/0001-80	R$ 24,9800
21/10/2025 às 08:54:33	30.759.356/0001-74	R$ 24,5000
21/10/2025 às 08:54:55	21.000.092/0001-80	R$ 24,4800
21/10/2025 às 08:55:00	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000

21/10/2025 às 08:55:19	21.000.092/0001-80	R$ 23,9800
21/10/2025 às 08:55:59	30.759.356/0001-74	R$ 23,9500
21/10/2025 às 08:56:09	21.000.092/0001-80	R$ 23,9300
21/10/2025 às 08:56:30	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 08:56:46	21.000.092/0001-80	R$ 23,4800
21/10/2025 às 08:57:47	30.759.356/0001-74	R$ 23,4000
21/10/2025 às 08:57:59	21.000.092/0001-80	R$ 23,3800
21/10/2025 às 08:58:32	30.759.356/0001-74	R$ 23,3000
21/10/2025 às 08:58:45	21.000.092/0001-80	R$ 23,2800
21/10/2025 às 08:59:57	30.759.356/0001-74	R$ 23,2000
21/10/2025 às 09:00:07	21.000.092/0001-80	R$ 23,1800
21/10/2025 às 09:00:34	30.759.356/0001-74	R$ 23,1000
21/10/2025 às 09:01:22	21.000.092/0001-80	R$ 23,0800
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:41:03	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:42:03	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:23	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 21.000.092/0001-80	22/10/2025 às 15:23:14	Sr. Fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 13). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 21.000.092/0001-80	22/10/2025 às 15:40:32	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:32 de 22/10/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001- 80.
Sistema	24/10/2025 às 11:38:13	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:48:13.
Sistema	07/11/2025 às 10:50:07	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 11:00:07.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:23:14	Fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 13). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
22/10/2025 às 15:40:32	Fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,0800.	
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:48:13	
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 11:00:07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Cortina		
Cortina Material: 100% Poliéster, Cor: Bege, Características Adicionais: Revestimento Interno De Alumínio/ Anti-Estático,, Aplicação: Ambiente Profissional, Espessura: 1MM, Trilho: Alumínio		
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 46,0500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	R$ 11.512,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80, melhor lance: R$ 36,2800 (unitário) / R$ 9.070,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Cortina		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.250,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.075,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.512,5000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.512,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: GORGURINHO		
Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.512,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.500,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: OMEGA		
Modelo/versão: OMEGA		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.500,0000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.497,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R$ 46,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.510,0000 (total)		
21.000.092/0001-80 - SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação própria		
Modelo/versão: gorgurinho+ ilhos		
Valor proposta: R$ 46,0500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 11.512,5000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:44:38	30.759.356/0001-74	R$ 44,0000
21/10/2025 às 08:48:54	21.000.092/0001-80	R$ 43,9800
21/10/2025 às 08:49:22	30.759.356/0001-74	R$ 43,5000
21/10/2025 às 08:49:56	21.000.092/0001-80	R$ 43,1500
21/10/2025 às 08:50:04	30.759.356/0001-74	R$ 43,0000
21/10/2025 às 08:50:15	21.000.092/0001-80	R$ 42,9800
21/10/2025 às 08:50:21	30.759.356/0001-74	R$ 42,0000
21/10/2025 às 08:50:52	21.000.092/0001-80	R$ 41,9800
21/10/2025 às 08:51:10	11.234.029/0001-54	R$ 45,9900
21/10/2025 às 08:51:41	30.759.356/0001-74	R$ 41,0000
21/10/2025 às 08:51:57	21.000.092/0001-80	R$ 40,9800
21/10/2025 às 08:52:44	30.759.356/0001-74	R$ 40,5000
21/10/2025 às 08:53:07	21.000.092/0001-80	R$ 40,4800
21/10/2025 às 08:53:13	30.759.356/0001-74	R$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:53:27	21.000.092/0001-80	R$ 39,9800
21/10/2025 às 08:53:32	30.759.356/0001-74	R$ 39,0000
21/10/2025 às 08:53:41	21.000.092/0001-80	R$ 38,9800
21/10/2025 às 08:54:10	30.759.356/0001-74	R$ 38,0000
21/10/2025 às 08:54:30	21.000.092/0001-80	R$ 37,9800
21/10/2025 às 08:54:36	30.759.356/0001-74	R$ 37,0000
21/10/2025 às 08:55:03	21.000.092/0001-80	R$ 36,9800
21/10/2025 às 08:56:05	30.759.356/0001-74	R$ 36,5000
21/10/2025 às 08:56:15	21.000.092/0001-80	R$ 36,4800
21/10/2025 às 08:56:33	30.759.356/0001-74	R$ 36,4000
21/10/2025 às 08:56:52	21.000.092/0001-80	R$ 36,3800
21/10/2025 às 08:57:42	30.759.356/0001-74	R$ 36,3500
21/10/2025 às 08:58:05	21.000.092/0001-80	R$ 36,3300

21/10/2025 às 08:58:29	30.759.356/0001-74	R$ 36,3000
21/10/2025 às 08:58:51	21.000.092/0001-80	R$ 36,2800

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:41:03	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:42:03	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:00:52	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:38:51	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:48:51.
Sistema	07/11/2025 às 10:50:20	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 11:00:20.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 21.000.092/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,2800.
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:48:51
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 11:00:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Cortina		
Cortina Material: Poliéster, Tipo: Voil Com Blackout, Largura: 3,40M, Altura: 1,50M, Cor: Cinza Claro, Características Adicionais: Com Bastão, Ilhoses E Kit De Instalação, Aplicação: Janela		
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 41,5900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	R$ 14.556,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Anulado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Cortina		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 14.000,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.650,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 41,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 14.556,5000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R$ 41,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 14.553,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.000.092/0001-80 - SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.521,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação própria		
Modelo/versão: blackout		
Valor proposta: R$ 41,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 14.556,5000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:45:00	30.759.356/0001-74	R$ 39,0000
21/10/2025 às 08:50:44	21.000.092/0001-80	R$ 41,5700
21/10/2025 às 08:52:04	11.234.029/0001-54	R$ 41,5600
21/10/2025 às 08:52:54	21.000.092/0001-80	R$ 41,5500
21/10/2025 às 08:53:13	11.234.029/0001-54	R$ 41,5400
21/10/2025 às 08:54:47	21.000.092/0001-80	R$ 41,5300
21/10/2025 às 08:55:04	11.234.029/0001-54	R$ 41,5200

21/10/2025 às 08:56:02	21.000.092/0001-80	R$ 41,5100
21/10/2025 às 08:56:06	11.234.029/0001-54	R$ 41,5000
21/10/2025 às 08:56:26	21.000.092/0001-80	R$ 41,4900

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:42:34	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:43:34	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:58:27	O item 14 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 11:47:56	O item 14 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Anulado por vícios na descrição, conforme fundamentação em resposta de esclarecimento..
Sistema	14/11/2025 às 09:37:43	A fase de recurso do item 14 está aberta até 19/11/2025.
Sistema	20/11/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 14 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 11:47:56	Item anulado. Descrição: Anulado por vícios na descrição, conforme fundamentação em resposta de esclarecimento..
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Recurso:	19/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:	25/11/2025 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Haste flexível		
Haste Flexível Material Haste: Polipropileno, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Algodão Com Tratamento Especial Antigermes		
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 2,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R$ 198,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 2,8100 (unitário) / R$ 196,7000 (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 198,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: use it		
Modelo/versão: use it		
Valor proposta: R$ 2,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 198,1000 (total)		
42.493.755/0001-15 - COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: cotonela		
Modelo/versão: Haste Flexível Material Haste: Polipropileno, Mate		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 350,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,7000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: USE IT		
Modelo/versão: 100 UNIDADES		
Valor proposta: R$ 2,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 198,1000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:43:36	37.937.325/0001-05	R$ 2,8100
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:42:34	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:43:34	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:43:34	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:53:35	O item 15 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:54:31	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:04:31.
Sistema	06/11/2025 às 15:26:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:36:07.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	

03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,8100.
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:04:31
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:36:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.

Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Pasta solda odontológica		
Pasta Odontológica Aspecto Físico: Pastoso, Composição: Boro E Flúor, Cor: Branca, Princípio Ativo: Ácido, Aplicação: Solda Prata		
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 4,1000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 820,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 1,8400 (unitário) / R$ 368,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0600 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 412,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sorisso		
Modelo/versão: creme dental		
Valor proposta: R$ 4,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 820,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 372,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 4,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 820,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 368,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: FREEDENT		
Modelo/versão: 70G		
Valor proposta: R$ 4,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 820,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FREEDENT		
Modelo/versão: DENTIFRICIO 90G, 1500PPM, MENTA		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 420,0000 (total)		
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Freedent		
Modelo/versão: 70g		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 800,0000 (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:48:29	37.937.325/0001-05	R$ 2,0800
21/10/2025 às 08:52:57	52.028.617/0001-19	R$ 2,0600
21/10/2025 às 08:52:57	37.937.325/0001-05	R$ 2,0400
21/10/2025 às 08:54:58	61.908.002/0001-78	R$ 2,0200
21/10/2025 às 08:55:01	37.937.325/0001-05	R$ 2,0000
21/10/2025 às 08:56:32	61.908.002/0001-78	R$ 1,9800
21/10/2025 às 08:56:35	37.937.325/0001-05	R$ 1,9600
21/10/2025 às 08:58:06	61.908.002/0001-78	R$ 1,9400
21/10/2025 às 08:58:07	37.937.325/0001-05	R$ 1,9200
21/10/2025 às 08:59:38	61.908.002/0001-78	R$ 1,9000
21/10/2025 às 08:59:41	37.937.325/0001-05	R$ 1,8800
21/10/2025 às 09:01:12	61.908.002/0001-78	R$ 1,8600

21/10/2025 às 09:01:13	37.937.325/0001-05	R$ 1,8400

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:44:27	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:45:27	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:14	O item 16 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 09:55:01	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:05:01.
Sistema	06/11/2025 às 15:26:14	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:36:14.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,8400.
03/12/2025 às 09:46:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:05:01
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:36:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Pasta solda odontológica		
Pasta Odontológica Aspecto Físico: Pastoso, Composição: Boro E Flúor, Cor: Branca, Princípio Ativo: Ácido, Aplicação: Solda Prata		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 3,2700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 490,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 2,2500 (unitário) / R$ 337,5000 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 340,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 3,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 490,5000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 337,5000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: FREEDENT KIDS		
Modelo/versão: 50G		
Valor proposta: R$ 3,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 490,5000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 490,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG KIDS		
Modelo/versão: ALG KIDS		
Valor proposta: R$ 3,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 490,5000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:48:29	37.937.325/0001-05	R$ 3,2500
21/10/2025 às 08:55:53	61.908.002/0001-78	R$ 3,2300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:55:55	37.937.325/0001-05	R$ 3,2100
21/10/2025 às 08:57:25	61.908.002/0001-78	R$ 3,1900
21/10/2025 às 08:57:31	37.937.325/0001-05	R$ 3,1700
21/10/2025 às 08:59:02	61.908.002/0001-78	R$ 3,1500
21/10/2025 às 08:59:05	37.937.325/0001-05	R$ 3,1300
21/10/2025 às 09:00:36	61.908.002/0001-78	R$ 3,1100
21/10/2025 às 09:00:39	37.937.325/0001-05	R$ 3,0900
21/10/2025 às 09:02:10	61.908.002/0001-78	R$ 3,0700
21/10/2025 às 09:02:15	37.937.325/0001-05	R$ 3,0500
21/10/2025 às 09:03:46	61.908.002/0001-78	R$ 3,0300
21/10/2025 às 09:03:51	37.937.325/0001-05	R$ 3,0100
21/10/2025 às 09:05:23	61.908.002/0001-78	R$ 2,9900

21/10/2025 às 09:05:28	37.937.325/0001-05	R$ 2,9700
21/10/2025 às 09:06:58	61.908.002/0001-78	R$ 2,9500
21/10/2025 às 09:07:04	37.937.325/0001-05	R$ 2,9300
21/10/2025 às 09:08:35	61.908.002/0001-78	R$ 2,9100
21/10/2025 às 09:08:38	37.937.325/0001-05	R$ 2,8900
21/10/2025 às 09:10:09	61.908.002/0001-78	R$ 2,8700
21/10/2025 às 09:10:14	37.937.325/0001-05	R$ 2,8500
21/10/2025 às 09:11:45	61.908.002/0001-78	R$ 2,8300
21/10/2025 às 09:11:46	37.937.325/0001-05	R$ 2,8100
21/10/2025 às 09:13:17	61.908.002/0001-78	R$ 2,7900
21/10/2025 às 09:13:18	37.937.325/0001-05	R$ 2,7700
21/10/2025 às 09:14:42	61.908.002/0001-78	R$ 2,7500
21/10/2025 às 09:14:44	37.937.325/0001-05	R$ 2,7300
21/10/2025 às 09:14:45	61.908.002/0001-78	R$ 2,7100
21/10/2025 às 09:14:46	37.937.325/0001-05	R$ 2,6900
21/10/2025 às 09:14:46	61.908.002/0001-78	R$ 2,6700
21/10/2025 às 09:14:48	37.937.325/0001-05	R$ 2,6500
21/10/2025 às 09:14:49	61.908.002/0001-78	R$ 2,6300
21/10/2025 às 09:14:50	37.937.325/0001-05	R$ 2,6100
21/10/2025 às 09:14:51	61.908.002/0001-78	R$ 2,5900
21/10/2025 às 09:14:52	37.937.325/0001-05	R$ 2,5700
21/10/2025 às 09:14:53	61.908.002/0001-78	R$ 2,5500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:14:54	37.937.325/0001-05	R$ 2,5300
21/10/2025 às 09:14:55	61.908.002/0001-78	R$ 2,5100
21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 2,4900
21/10/2025 às 09:14:57	61.908.002/0001-78	R$ 2,4700
21/10/2025 às 09:14:58	37.937.325/0001-05	R$ 2,4500
21/10/2025 às 09:14:58	61.908.002/0001-78	R$ 2,4300
21/10/2025 às 09:15:00	37.937.325/0001-05	R$ 2,4100
21/10/2025 às 09:15:01	61.908.002/0001-78	R$ 2,3900
21/10/2025 às 09:15:02	37.937.325/0001-05	R$ 2,3700
21/10/2025 às 09:15:04	61.908.002/0001-78	R$ 2,3500
21/10/2025 às 09:15:06	37.937.325/0001-05	R$ 2,3300
21/10/2025 às 09:15:07	61.908.002/0001-78	R$ 2,3100
21/10/2025 às 09:15:08	37.937.325/0001-05	R$ 2,2900
21/10/2025 às 09:15:09	61.908.002/0001-78	R$ 2,2700
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 2,2500

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:45:23	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:23	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:23	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:17:11	O item 17 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:55:27	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:05:27.
Sistema	06/11/2025 às 15:26:24	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:36:24.

Eventos do Item 17

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,2500.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:05:27
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:36:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.

Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Curativo / cobertura		
Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril		
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 8,1000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 445,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 8,1000 (unitário) / R$ 445,5000 (total)		
Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 445,5000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: USE IT		
Modelo/versão: TRANSPARENTE		
Valor proposta: R$ 8,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55

R$ 445,5000 (total)		

Lances do Item 18		
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:45:49	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:46:49	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:56:50	O item 18 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:55:59	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:05:59.
Sistema	06/11/2025 às 15:26:32	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:36:32.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1000.	
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:05:59
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:36:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Desodorante		
Desodorante Tipo: Aerosol, Modelo: Sem Perfume, Aplicação: Feminino, Características Adicionais: Antitranspirante, Com 150 Ml		
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 12,9300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.232,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, melhor lance: R$ 5,2800 (unitário) / R$ 1.320,0000 (total)		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: mood		
Modelo/versão: mood		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.232,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: monange		
Modelo/versão: aresol		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.822,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AVON		
Modelo/versão: AVON		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: avon		
Modelo/versão: Desodorante		
Valor proposta: R$ 12,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.125,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.382,5000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: conform tr		
Modelo/versão: conform tr		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

R$ 3.232,5000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.820,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: MOOD		
Modelo/versão: 150ML		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.327,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RED APPLE		
Modelo/versão: RED APPLE		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO		Proposta adjudicada
LTDA	R$ 5,2800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: leben		
Modelo/versão: desodorante		
Valor proposta: R$ 12,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.232,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AVON ROLLON		
Modelo/versão: VARIADOS FEMININOS, 50ML		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 1.500,0000 (total)		
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.750,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: ABOVE		
Modelo/versão: DESODORANTE ABOVE CREME 050G SEM PERFUME		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.225,0000 (total)		
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.082,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mood		
Modelo/versão: 50ml Fem		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.225,0000 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.125,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Mood / Aeroflex		
Modelo/versão: Frasco 50ml		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

R$ 3.225,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:47:20	14.221.429/0001-13	R$ 5,9800
21/10/2025 às 08:47:38	39.905.061/0001-33	R$ 12,4800
21/10/2025 às 08:48:30	37.937.325/0001-05	R$ 12,4700
21/10/2025 às 08:48:33	39.905.061/0001-33	R$ 12,4500
21/10/2025 às 08:48:35	37.937.325/0001-05	R$ 12,4400
21/10/2025 às 08:48:52	39.905.061/0001-33	R$ 12,4200
21/10/2025 às 08:48:56	37.937.325/0001-05	R$ 12,4100

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:48:58	39.905.061/0001-33	R$ 12,3900
21/10/2025 às 08:49:07	37.937.325/0001-05	R$ 12,3800
21/10/2025 às 08:49:23	39.905.061/0001-33	R$ 12,3600
21/10/2025 às 08:49:28	37.937.325/0001-05	R$ 12,3500
21/10/2025 às 08:49:29	39.905.061/0001-33	R$ 12,3300
21/10/2025 às 08:49:34	37.937.325/0001-05	R$ 12,3200
21/10/2025 às 08:49:47	39.905.061/0001-33	R$ 12,3000
21/10/2025 às 08:49:49	37.937.325/0001-05	R$ 12,2900
21/10/2025 às 08:50:02	39.905.061/0001-33	R$ 12,2700
21/10/2025 às 08:50:05	37.937.325/0001-05	R$ 12,2600
21/10/2025 às 08:50:08	39.905.061/0001-33	R$ 12,2400
21/10/2025 às 08:50:11	37.937.325/0001-05	R$ 12,2300
21/10/2025 às 08:50:14	39.905.061/0001-33	R$ 12,2100
21/10/2025 às 08:50:16	37.937.325/0001-05	R$ 12,2000
21/10/2025 às 08:50:27	39.905.061/0001-33	R$ 12,1800
21/10/2025 às 08:50:32	37.937.325/0001-05	R$ 12,1700
21/10/2025 às 08:50:39	39.905.061/0001-33	R$ 12,1500
21/10/2025 às 08:50:43	37.937.325/0001-05	R$ 12,1400
21/10/2025 às 08:50:45	39.905.061/0001-33	R$ 12,1200
21/10/2025 às 08:50:49	37.937.325/0001-05	R$ 12,1100
21/10/2025 às 08:50:51	39.905.061/0001-33	R$ 12,0900
21/10/2025 às 08:50:54	37.937.325/0001-05	R$ 12,0800
21/10/2025 às 08:51:04	39.905.061/0001-33	R$ 12,0600
21/10/2025 às 08:51:05	37.937.325/0001-05	R$ 12,0500
21/10/2025 às 08:51:10	39.905.061/0001-33	R$ 12,0300
21/10/2025 às 08:51:11	37.937.325/0001-05	R$ 12,0200
21/10/2025 às 08:51:22	39.905.061/0001-33	R$ 12,0000
21/10/2025 às 08:51:28	37.937.325/0001-05	R$ 11,9900
21/10/2025 às 08:51:41	39.905.061/0001-33	R$ 11,9700
21/10/2025 às 08:51:49	37.937.325/0001-05	R$ 11,9600
21/10/2025 às 08:51:53	39.905.061/0001-33	R$ 11,9400
21/10/2025 às 08:51:54	37.937.325/0001-05	R$ 11,9300
21/10/2025 às 08:51:59	39.905.061/0001-33	R$ 11,9100
21/10/2025 às 08:52:00	37.937.325/0001-05	R$ 11,9000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:52:06	39.905.061/0001-33	R$ 11,8800
21/10/2025 às 08:52:32	37.937.325/0001-05	R$ 11,8700

21/10/2025 às 08:52:37	39.905.061/0001-33	R$ 11,8500
21/10/2025 às 08:52:38	37.937.325/0001-05	R$ 11,8400
21/10/2025 às 08:52:43	39.905.061/0001-33	R$ 11,8200
21/10/2025 às 08:52:43	37.937.325/0001-05	R$ 11,8100
21/10/2025 às 08:52:49	39.905.061/0001-33	R$ 11,7900
21/10/2025 às 08:52:54	37.937.325/0001-05	R$ 11,7800
21/10/2025 às 08:52:55	39.905.061/0001-33	R$ 11,7600
21/10/2025 às 08:53:10	37.937.325/0001-05	R$ 11,7500
21/10/2025 às 08:53:20	39.905.061/0001-33	R$ 11,7300
21/10/2025 às 08:53:26	37.937.325/0001-05	R$ 11,7200
21/10/2025 às 08:53:26	39.905.061/0001-33	R$ 11,7000
21/10/2025 às 08:53:31	37.937.325/0001-05	R$ 11,6900
21/10/2025 às 08:53:32	39.905.061/0001-33	R$ 11,6700
21/10/2025 às 08:53:36	37.937.325/0001-05	R$ 11,6600
21/10/2025 às 08:53:45	39.905.061/0001-33	R$ 11,6400
21/10/2025 às 08:53:47	37.937.325/0001-05	R$ 11,6300
21/10/2025 às 08:53:58	39.905.061/0001-33	R$ 11,6100
21/10/2025 às 08:54:03	37.937.325/0001-05	R$ 11,6000
21/10/2025 às 08:54:16	39.905.061/0001-33	R$ 11,5800
21/10/2025 às 08:54:22	37.937.325/0001-05	R$ 11,5700
21/10/2025 às 08:54:28	39.905.061/0001-33	R$ 11,5500
21/10/2025 às 08:54:33	37.937.325/0001-05	R$ 11,5400
21/10/2025 às 08:54:35	39.905.061/0001-33	R$ 11,5200
21/10/2025 às 08:54:38	37.937.325/0001-05	R$ 11,5100
21/10/2025 às 08:54:41	39.905.061/0001-33	R$ 11,4900
21/10/2025 às 08:54:43	37.937.325/0001-05	R$ 11,4800
21/10/2025 às 08:54:53	39.905.061/0001-33	R$ 11,4600
21/10/2025 às 08:55:00	37.937.325/0001-05	R$ 11,4500
21/10/2025 às 08:55:06	39.905.061/0001-33	R$ 11,4300
21/10/2025 às 08:55:10	37.937.325/0001-05	R$ 11,4200
21/10/2025 às 08:55:13	39.905.061/0001-33	R$ 11,4000
21/10/2025 às 08:55:32	37.937.325/0001-05	R$ 11,3900

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:55:37	39.905.061/0001-33	R$ 11,3700
21/10/2025 às 08:55:37	37.937.325/0001-05	R$ 11,3600
21/10/2025 às 08:55:43	39.905.061/0001-33	R$ 11,3400
21/10/2025 às 08:55:49	37.937.325/0001-05	R$ 11,3300
21/10/2025 às 08:56:03	39.905.061/0001-33	R$ 11,3100
21/10/2025 às 08:56:08	54.170.142/0001-26	R$ 11,3800
21/10/2025 às 08:56:10	37.937.325/0001-05	R$ 11,3000
21/10/2025 às 08:56:15	39.905.061/0001-33	R$ 11,2800
21/10/2025 às 08:56:15	37.937.325/0001-05	R$ 11,2700
21/10/2025 às 08:56:33	53.710.803/0001-04	R$ 11,2600
21/10/2025 às 08:56:34	39.905.061/0001-33	R$ 11,2400
21/10/2025 às 08:56:37	37.937.325/0001-05	R$ 11,2300
21/10/2025 às 08:56:40	39.905.061/0001-33	R$ 11,2100
21/10/2025 às 08:56:42	37.937.325/0001-05	R$ 11,2000
21/10/2025 às 08:56:46	39.905.061/0001-33	R$ 11,1800
21/10/2025 às 08:56:48	37.937.325/0001-05	R$ 11,1700
21/10/2025 às 08:56:53	39.905.061/0001-33	R$ 11,1500
21/10/2025 às 08:56:53	37.937.325/0001-05	R$ 11,1400
21/10/2025 às 08:56:59	39.905.061/0001-33	R$ 11,1200
21/10/2025 às 08:57:04	37.937.325/0001-05	R$ 11,1100
21/10/2025 às 08:57:11	54.170.142/0001-26	R$ 11,0000
21/10/2025 às 08:57:11	39.905.061/0001-33	R$ 10,9800
21/10/2025 às 08:57:20	37.937.325/0001-05	R$ 10,9700
21/10/2025 às 08:57:35	39.905.061/0001-33	R$ 10,9500
21/10/2025 às 08:57:36	37.937.325/0001-05	R$ 10,9400

21/10/2025 às 08:57:48	39.905.061/0001-33	R$ 10,9200
21/10/2025 às 08:57:52	37.937.325/0001-05	R$ 10,9100
21/10/2025 às 08:57:54	39.905.061/0001-33	R$ 10,8900
21/10/2025 às 08:57:58	37.937.325/0001-05	R$ 10,8800
21/10/2025 às 08:58:00	39.905.061/0001-33	R$ 10,8600
21/10/2025 às 08:58:10	37.937.325/0001-05	R$ 10,8500
21/10/2025 às 08:58:13	39.905.061/0001-33	R$ 10,8300
21/10/2025 às 08:58:15	37.937.325/0001-05	R$ 10,8200
21/10/2025 às 08:58:19	39.905.061/0001-33	R$ 10,8000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:58:34	12.811.487/0001-71	R$ 5,9500
21/10/2025 às 08:58:34	14.221.429/0001-13	R$ 5,9300
21/10/2025 às 08:58:48	12.811.487/0001-71	R$ 5,9000
21/10/2025 às 08:58:49	14.221.429/0001-13	R$ 5,8800
21/10/2025 às 08:58:53	37.937.325/0001-05	R$ 10,7900
21/10/2025 às 08:58:56	39.905.061/0001-33	R$ 10,7700
21/10/2025 às 08:58:59	37.937.325/0001-05	R$ 10,7600
21/10/2025 às 08:59:09	39.905.061/0001-33	R$ 10,7400
21/10/2025 às 08:59:10	37.937.325/0001-05	R$ 10,7300
21/10/2025 às 08:59:21	39.905.061/0001-33	R$ 10,7100
21/10/2025 às 08:59:26	37.937.325/0001-05	R$ 10,7000
21/10/2025 às 08:59:27	39.905.061/0001-33	R$ 10,6800
21/10/2025 às 08:59:40	12.811.487/0001-71	R$ 5,8500
21/10/2025 às 08:59:43	14.221.429/0001-13	R$ 5,8300
21/10/2025 às 08:59:48	37.937.325/0001-05	R$ 10,6700
21/10/2025 às 08:59:52	39.905.061/0001-33	R$ 10,6500
21/10/2025 às 09:00:06	37.937.325/0001-05	R$ 10,6400
21/10/2025 às 09:00:06	12.811.487/0001-71	R$ 5,8000
21/10/2025 às 09:00:07	14.221.429/0001-13	R$ 5,7800
21/10/2025 às 09:00:17	39.905.061/0001-33	R$ 10,6200
21/10/2025 às 09:00:22	37.937.325/0001-05	R$ 10,6100
21/10/2025 às 09:00:36	39.905.061/0001-33	R$ 10,5900
21/10/2025 às 09:00:38	37.937.325/0001-05	R$ 10,5800
21/10/2025 às 09:00:42	39.905.061/0001-33	R$ 10,5600
21/10/2025 às 09:00:43	37.937.325/0001-05	R$ 10,5500
21/10/2025 às 09:00:55	39.905.061/0001-33	R$ 10,5300
21/10/2025 às 09:00:59	37.937.325/0001-05	R$ 10,5200
21/10/2025 às 09:01:01	39.905.061/0001-33	R$ 10,5000
21/10/2025 às 09:01:04	37.937.325/0001-05	R$ 10,4900
21/10/2025 às 09:01:07	39.905.061/0001-33	R$ 10,4700
21/10/2025 às 09:01:15	37.937.325/0001-05	R$ 10,4600
21/10/2025 às 09:01:28	12.811.487/0001-71	R$ 5,7500
21/10/2025 às 09:01:31	14.221.429/0001-13	R$ 5,7300
21/10/2025 às 09:01:38	39.905.061/0001-33	R$ 10,4400

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:01:42	37.937.325/0001-05	R$ 10,4300
21/10/2025 às 09:01:44	39.905.061/0001-33	R$ 10,4100
21/10/2025 às 09:01:48	37.937.325/0001-05	R$ 10,4000
21/10/2025 às 09:01:50	39.905.061/0001-33	R$ 10,3800
21/10/2025 às 09:01:53	37.937.325/0001-05	R$ 10,3700
21/10/2025 às 09:01:57	39.905.061/0001-33	R$ 10,3500
21/10/2025 às 09:02:11	12.811.487/0001-71	R$ 5,7000
21/10/2025 às 09:02:13	14.221.429/0001-13	R$ 5,6800

21/10/2025 às 09:02:14	37.937.325/0001-05	R$ 10,3400
21/10/2025 às 09:02:15	39.905.061/0001-33	R$ 10,3200
21/10/2025 às 09:02:20	37.937.325/0001-05	R$ 10,3100
21/10/2025 às 09:02:33	12.811.487/0001-71	R$ 5,6500
21/10/2025 às 09:02:33	39.905.061/0001-33	R$ 10,2900
21/10/2025 às 09:02:34	14.221.429/0001-13	R$ 5,6300
21/10/2025 às 09:02:36	37.937.325/0001-05	R$ 10,2800
21/10/2025 às 09:02:40	39.905.061/0001-33	R$ 10,2600
21/10/2025 às 09:02:41	37.937.325/0001-05	R$ 10,2500
21/10/2025 às 09:02:46	39.905.061/0001-33	R$ 10,2300
21/10/2025 às 09:02:47	37.937.325/0001-05	R$ 10,2200
21/10/2025 às 09:02:58	52.767.783/0001-37	R$ 5,6100
21/10/2025 às 09:02:58	39.905.061/0001-33	R$ 10,2000
21/10/2025 às 09:02:59	14.221.429/0001-13	R$ 5,5900
21/10/2025 às 09:02:59	52.767.783/0001-37	R$ 5,5700
21/10/2025 às 09:03:02	14.221.429/0001-13	R$ 5,5500
21/10/2025 às 09:03:02	52.767.783/0001-37	R$ 5,5300
21/10/2025 às 09:03:05	14.221.429/0001-13	R$ 5,5100 *
21/10/2025 às 09:03:19	12.811.487/0001-71	R$ 5,4800 *
21/10/2025 às 09:03:20	14.221.429/0001-13	R$ 5,4600 *
21/10/2025 às 09:03:20	37.937.325/0001-05	R$ 10,1900
21/10/2025 às 09:03:23	39.905.061/0001-33	R$ 10,1700
21/10/2025 às 09:03:25	37.937.325/0001-05	R$ 10,1600
21/10/2025 às 09:03:29	39.905.061/0001-33	R$ 10,1400
21/10/2025 às 09:03:32	14.221.429/0001-13	R$ 5,5100
21/10/2025 às 09:03:43	37.937.325/0001-05	R$ 10,1300
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:03:44	39.905.061/0001-33	R$ 10,1100
21/10/2025 às 09:03:57	12.811.487/0001-71	R$ 5,4800
21/10/2025 às 09:03:59	14.221.429/0001-13	R$ 5,4600
21/10/2025 às 09:04:09	37.937.325/0001-05	R$ 10,1000
21/10/2025 às 09:04:10	39.905.061/0001-33	R$ 10,0800
21/10/2025 às 09:04:14	37.937.325/0001-05	R$ 10,0700
21/10/2025 às 09:04:27	12.811.487/0001-71	R$ 5,4300
21/10/2025 às 09:04:29	14.221.429/0001-13	R$ 5,4100
21/10/2025 às 09:04:34	39.905.061/0001-33	R$ 10,0500
21/10/2025 às 09:04:35	37.937.325/0001-05	R$ 10,0400
21/10/2025 às 09:04:41	39.905.061/0001-33	R$ 10,0200
21/10/2025 às 09:04:46	37.937.325/0001-05	R$ 10,0100
21/10/2025 às 09:04:59	12.811.487/0001-71	R$ 5,3800
21/10/2025 às 09:05:02	14.221.429/0001-13	R$ 5,3600
21/10/2025 às 09:05:11	39.905.061/0001-33	R$ 9,9900
21/10/2025 às 09:05:12	37.937.325/0001-05	R$ 9,9800
21/10/2025 às 09:05:17	39.905.061/0001-33	R$ 9,9600
21/10/2025 às 09:05:28	37.937.325/0001-05	R$ 9,9500
21/10/2025 às 09:05:30	39.905.061/0001-33	R$ 9,9300
21/10/2025 às 09:05:39	37.937.325/0001-05	R$ 9,9200
21/10/2025 às 09:05:46	39.905.061/0001-33	R$ 9,9000
21/10/2025 às 09:06:01	12.811.487/0001-71	R$ 5,3300
21/10/2025 às 09:06:02	14.221.429/0001-13	R$ 5,3100
21/10/2025 às 09:06:09	37.937.325/0001-05	R$ 9,8900
21/10/2025 às 09:06:22	39.905.061/0001-33	R$ 9,8700
21/10/2025 às 09:06:37	12.811.487/0001-71	R$ 5,2800
21/10/2025 às 09:06:55	53.710.803/0001-04	R$ 9,8600
21/10/2025 às 09:06:57	37.937.325/0001-05	R$ 9,8500
21/10/2025 às 09:07:00	39.905.061/0001-33	R$ 9,8300
21/10/2025 às 09:07:02	37.937.325/0001-05	R$ 9,8200

21/10/2025 às 09:07:06	39.905.061/0001-33	R$ 9,8000
21/10/2025 às 09:07:07	37.937.325/0001-05	R$ 9,7900
21/10/2025 às 09:07:19	39.905.061/0001-33	R$ 9,7700
21/10/2025 às 09:07:24	37.937.325/0001-05	R$ 9,7600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:07:37	39.905.061/0001-33	R$ 9,7400
21/10/2025 às 09:07:40	37.937.325/0001-05	R$ 9,7300
21/10/2025 às 09:07:44	39.905.061/0001-33	R$ 9,7100
21/10/2025 às 09:07:45	37.937.325/0001-05	R$ 9,7000
21/10/2025 às 09:07:50	39.905.061/0001-33	R$ 9,6800
21/10/2025 às 09:07:56	37.937.325/0001-05	R$ 9,6700
21/10/2025 às 09:07:56	39.905.061/0001-33	R$ 9,6500
21/10/2025 às 09:08:01	37.937.325/0001-05	R$ 9,6400
21/10/2025 às 09:08:03	39.905.061/0001-33	R$ 9,6200
21/10/2025 às 09:08:06	37.937.325/0001-05	R$ 9,6100
21/10/2025 às 09:08:15	39.905.061/0001-33	R$ 9,5900
21/10/2025 às 09:08:32	53.710.803/0001-04	R$ 9,5800
21/10/2025 às 09:08:47	39.905.061/0001-33	R$ 9,5600
21/10/2025 às 09:08:47	37.937.325/0001-05	R$ 9,5500
21/10/2025 às 09:08:54	39.905.061/0001-33	R$ 9,5300
21/10/2025 às 09:09:20	53.710.803/0001-04	R$ 9,5200
21/10/2025 às 09:09:27	39.905.061/0001-33	R$ 9,5000
21/10/2025 às 09:09:27	37.937.325/0001-05	R$ 9,5100
21/10/2025 às 09:09:33	37.937.325/0001-05	R$ 9,4900
21/10/2025 às 09:09:36	39.905.061/0001-33	R$ 9,4700
21/10/2025 às 09:09:38	37.937.325/0001-05	R$ 9,4600
21/10/2025 às 09:09:44	39.905.061/0001-33	R$ 9,4400
21/10/2025 às 09:09:45	37.937.325/0001-05	R$ 9,4300
21/10/2025 às 09:09:50	39.905.061/0001-33	R$ 9,4100
21/10/2025 às 09:09:56	37.937.325/0001-05	R$ 9,4000
21/10/2025 às 09:09:57	39.905.061/0001-33	R$ 9,3800
21/10/2025 às 09:10:02	37.937.325/0001-05	R$ 9,3700
21/10/2025 às 09:10:03	39.905.061/0001-33	R$ 9,3500
21/10/2025 às 09:10:14	37.937.325/0001-05	R$ 9,3400
21/10/2025 às 09:10:21	39.905.061/0001-33	R$ 9,3200
21/10/2025 às 09:10:30	37.937.325/0001-05	R$ 9,3100
21/10/2025 às 09:10:43	39.905.061/0001-33	R$ 9,2900
21/10/2025 às 09:10:44	37.937.325/0001-05	R$ 9,2800
21/10/2025 às 09:10:49	39.905.061/0001-33	R$ 9,2600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:50	37.937.325/0001-05	R$ 9,2500
21/10/2025 às 09:10:56	39.905.061/0001-33	R$ 9,2300
21/10/2025 às 09:11:00	37.937.325/0001-05	R$ 9,2200
21/10/2025 às 09:11:15	39.905.061/0001-33	R$ 9,2000
21/10/2025 às 09:11:17	37.937.325/0001-05	R$ 9,1900
21/10/2025 às 09:11:21	39.905.061/0001-33	R$ 9,1700
21/10/2025 às 09:11:27	37.937.325/0001-05	R$ 9,1600
21/10/2025 às 09:11:33	39.905.061/0001-33	R$ 9,1400
21/10/2025 às 09:11:38	37.937.325/0001-05	R$ 9,1300
21/10/2025 às 09:11:39	39.905.061/0001-33	R$ 9,1100
21/10/2025 às 09:11:43	37.937.325/0001-05	R$ 9,1000
21/10/2025 às 09:11:52	39.905.061/0001-33	R$ 9,0800
21/10/2025 às 09:11:54	37.937.325/0001-05	R$ 9,0700

21/10/2025 às 09:11:58	39.905.061/0001-33	R$ 9,0500
21/10/2025 às 09:12:04	37.937.325/0001-05	R$ 9,0400
21/10/2025 às 09:12:17	39.905.061/0001-33	R$ 9,0200
21/10/2025 às 09:12:35	53.710.803/0001-04	R$ 9,0100
21/10/2025 às 09:12:42	37.937.325/0001-05	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:13:00	39.905.061/0001-33	R$ 8,9800
21/10/2025 às 09:13:04	37.937.325/0001-05	R$ 8,9700
21/10/2025 às 09:13:06	39.905.061/0001-33	R$ 8,9500
21/10/2025 às 09:13:14	37.937.325/0001-05	R$ 8,9400
21/10/2025 às 09:13:25	39.905.061/0001-33	R$ 8,9200
21/10/2025 às 09:13:26	37.937.325/0001-05	R$ 8,9100
21/10/2025 às 09:13:32	39.905.061/0001-33	R$ 8,8900
21/10/2025 às 09:13:36	37.937.325/0001-05	R$ 8,8800
21/10/2025 às 09:13:38	39.905.061/0001-33	R$ 8,8600
21/10/2025 às 09:13:42	37.937.325/0001-05	R$ 8,8500
21/10/2025 às 09:13:44	39.905.061/0001-33	R$ 8,8300
21/10/2025 às 09:13:47	37.937.325/0001-05	R$ 8,8200
21/10/2025 às 09:13:50	39.905.061/0001-33	R$ 8,8000
21/10/2025 às 09:13:52	37.937.325/0001-05	R$ 8,7900
21/10/2025 às 09:13:57	39.905.061/0001-33	R$ 8,7700
21/10/2025 às 09:13:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,7600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:14:03	39.905.061/0001-33	R$ 8,7400
21/10/2025 às 09:14:13	37.937.325/0001-05	R$ 8,7300
21/10/2025 às 09:14:15	39.905.061/0001-33	R$ 8,7100
21/10/2025 às 09:14:19	37.937.325/0001-05	R$ 8,7000
21/10/2025 às 09:14:21	39.905.061/0001-33	R$ 8,6800
21/10/2025 às 09:14:24	37.937.325/0001-05	R$ 8,6700
21/10/2025 às 09:14:40	39.905.061/0001-33	R$ 8,6500
21/10/2025 às 09:14:46	61.908.002/0001-78	R$ 8,6400
21/10/2025 às 09:14:51	37.937.325/0001-05	R$ 8,6300
21/10/2025 às 09:14:53	39.905.061/0001-33	R$ 8,6100
21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 8,6000
21/10/2025 às 09:14:59	39.905.061/0001-33	R$ 8,5800
21/10/2025 às 09:15:07	37.937.325/0001-05	R$ 8,5700
21/10/2025 às 09:15:17	39.905.061/0001-33	R$ 8,5500
21/10/2025 às 09:15:23	37.937.325/0001-05	R$ 8,5400
21/10/2025 às 09:15:31	39.905.061/0001-33	R$ 8,5200
21/10/2025 às 09:15:46	61.908.002/0001-78	R$ 8,5100
21/10/2025 às 09:15:50	39.905.061/0001-33	R$ 8,4900
21/10/2025 às 09:16:02	37.937.325/0001-05	R$ 8,4800
21/10/2025 às 09:16:10	39.905.061/0001-33	R$ 8,4600
21/10/2025 às 09:16:12	37.937.325/0001-05	R$ 8,4500
21/10/2025 às 09:16:16	39.905.061/0001-33	R$ 8,4300
21/10/2025 às 09:16:35	37.937.325/0001-05	R$ 8,4200
21/10/2025 às 09:16:35	39.905.061/0001-33	R$ 8,4000
21/10/2025 às 09:16:36	53.710.803/0001-04	R$ 8,5000
21/10/2025 às 09:16:40	37.937.325/0001-05	R$ 8,3900
21/10/2025 às 09:16:41	39.905.061/0001-33	R$ 8,3700
21/10/2025 às 09:16:45	37.937.325/0001-05	R$ 8,3600
21/10/2025 às 09:16:46	61.908.002/0001-78	R$ 8,3500
21/10/2025 às 09:17:05	39.905.061/0001-33	R$ 8,3300
21/10/2025 às 09:17:08	37.937.325/0001-05	R$ 8,3200
21/10/2025 às 09:17:47	61.908.002/0001-78	R$ 8,3100
21/10/2025 às 09:17:51	37.937.325/0001-05	R$ 8,3000
21/10/2025 às 09:18:47	61.908.002/0001-78	R$ 8,2900

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:18:48	37.937.325/0001-05	R$ 8,2800
21/10/2025 às 09:19:48	61.908.002/0001-78	R$ 8,2700
21/10/2025 às 09:20:03	37.937.325/0001-05	R$ 8,2600
21/10/2025 às 09:20:48	61.908.002/0001-78	R$ 8,2500
21/10/2025 às 09:20:55	37.937.325/0001-05	R$ 8,2400
21/10/2025 às 09:21:49	61.908.002/0001-78	R$ 8,2300
21/10/2025 às 09:22:08	37.937.325/0001-05	R$ 8,2200
21/10/2025 às 09:22:49	61.908.002/0001-78	R$ 8,2100
21/10/2025 às 09:23:38	37.937.325/0001-05	R$ 8,2000
21/10/2025 às 09:23:49	61.908.002/0001-78	R$ 8,1900
21/10/2025 às 09:24:05	37.937.325/0001-05	R$ 8,1800
21/10/2025 às 09:24:50	61.908.002/0001-78	R$ 8,1700
21/10/2025 às 09:25:09	37.937.325/0001-05	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:25:53	61.908.002/0001-78	R$ 8,1500
21/10/2025 às 09:25:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,1400
21/10/2025 às 09:26:54	61.908.002/0001-78	R$ 8,1300
21/10/2025 às 09:26:56	37.937.325/0001-05	R$ 8,1200
21/10/2025 às 09:27:54	61.908.002/0001-78	R$ 8,1100
21/10/2025 às 09:27:59	37.937.325/0001-05	R$ 8,1000
21/10/2025 às 09:28:54	61.908.002/0001-78	R$ 8,0900
21/10/2025 às 09:29:12	37.937.325/0001-05	R$ 8,0800
21/10/2025 às 09:29:55	61.908.002/0001-78	R$ 8,0700
21/10/2025 às 09:30:00	37.937.325/0001-05	R$ 8,0600
21/10/2025 às 09:30:56	61.908.002/0001-78	R$ 8,0500
21/10/2025 às 09:30:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,0400
21/10/2025 às 09:31:56	61.908.002/0001-78	R$ 8,0300
21/10/2025 às 09:32:06	37.937.325/0001-05	R$ 8,0200
21/10/2025 às 09:32:37	47.902.777/0001-05	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:32:57	61.908.002/0001-78	R$ 8,0100
21/10/2025 às 09:32:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,0000
21/10/2025 às 09:33:58	61.908.002/0001-78	R$ 7,9900
21/10/2025 às 09:34:02	37.937.325/0001-05	R$ 7,9800
21/10/2025 às 09:34:58	61.908.002/0001-78	R$ 7,9700
21/10/2025 às 09:34:59	37.937.325/0001-05	R$ 7,9600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:35:59	61.908.002/0001-78	R$ 7,9500
21/10/2025 às 09:36:02	37.937.325/0001-05	R$ 7,9400
21/10/2025 às 09:36:59	61.908.002/0001-78	R$ 7,9300
21/10/2025 às 09:37:04	37.937.325/0001-05	R$ 7,9200
21/10/2025 às 09:37:59	61.908.002/0001-78	R$ 7,9100
21/10/2025 às 09:38:02	37.937.325/0001-05	R$ 7,9000
21/10/2025 às 09:39:00	61.908.002/0001-78	R$ 7,8900
21/10/2025 às 09:39:05	37.937.325/0001-05	R$ 7,8800
21/10/2025 às 09:40:01	61.908.002/0001-78	R$ 7,8700
21/10/2025 às 09:40:03	37.937.325/0001-05	R$ 7,8600
21/10/2025 às 09:41:01	61.908.002/0001-78	R$ 7,8500
21/10/2025 às 09:41:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,8400
21/10/2025 às 09:42:03	61.908.002/0001-78	R$ 7,8300
21/10/2025 às 09:42:05	37.937.325/0001-05	R$ 7,8200
21/10/2025 às 09:43:03	61.908.002/0001-78	R$ 7,8100
21/10/2025 às 09:43:09	37.937.325/0001-05	R$ 7,8000
21/10/2025 às 09:43:38	61.908.002/0001-78	R$ 5,2600 *
21/10/2025 às 09:44:05	61.908.002/0001-78	R$ 7,7900
21/10/2025 às 09:44:06	37.937.325/0001-05	R$ 7,7800

21/10/2025 às 09:45:06	61.908.002/0001-78	R$ 7,7700
21/10/2025 às 09:45:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,7600
21/10/2025 às 09:46:06	61.908.002/0001-78	R$ 7,7500
21/10/2025 às 09:46:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,7400
21/10/2025 às 09:47:06	61.908.002/0001-78	R$ 7,7300
21/10/2025 às 09:47:11	37.937.325/0001-05	R$ 7,7200
21/10/2025 às 09:48:06	61.908.002/0001-78	R$ 7,7100
21/10/2025 às 09:48:09	37.937.325/0001-05	R$ 7,7000
21/10/2025 às 09:49:07	61.908.002/0001-78	R$ 7,6900
21/10/2025 às 09:49:17	37.937.325/0001-05	R$ 7,6800
21/10/2025 às 09:50:07	61.908.002/0001-78	R$ 7,6700
21/10/2025 às 09:50:14	37.937.325/0001-05	R$ 7,6600
21/10/2025 às 09:51:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,6500
21/10/2025 às 09:51:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,6400
21/10/2025 às 09:52:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,6300
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:52:10	37.937.325/0001-05	R$ 7,6200
21/10/2025 às 09:53:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,6100
21/10/2025 às 09:53:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,6000
21/10/2025 às 09:54:09	61.908.002/0001-78	R$ 7,5900
21/10/2025 às 09:54:16	37.937.325/0001-05	R$ 7,5800
21/10/2025 às 09:55:09	61.908.002/0001-78	R$ 7,5700
21/10/2025 às 09:55:15	37.937.325/0001-05	R$ 7,5600
21/10/2025 às 09:56:10	61.908.002/0001-78	R$ 7,5500
21/10/2025 às 09:56:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,5400
21/10/2025 às 09:57:10	61.908.002/0001-78	R$ 7,5300
21/10/2025 às 09:57:21	37.937.325/0001-05	R$ 7,5200
21/10/2025 às 09:58:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,5100
21/10/2025 às 09:58:15	37.937.325/0001-05	R$ 7,5000
21/10/2025 às 09:59:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,4900
21/10/2025 às 09:59:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,4800
21/10/2025 às 10:00:12	61.908.002/0001-78	R$ 7,4700
21/10/2025 às 10:00:22	37.937.325/0001-05	R$ 7,4600
21/10/2025 às 10:01:12	61.908.002/0001-78	R$ 7,4500
21/10/2025 às 10:01:14	37.937.325/0001-05	R$ 7,4400
21/10/2025 às 10:02:13	61.908.002/0001-78	R$ 7,4300
21/10/2025 às 10:02:18	37.937.325/0001-05	R$ 7,4200
21/10/2025 às 10:03:14	61.908.002/0001-78	R$ 7,4100
21/10/2025 às 10:03:16	37.937.325/0001-05	R$ 7,4000
21/10/2025 às 10:04:15	61.908.002/0001-78	R$ 7,3900
21/10/2025 às 10:04:27	37.937.325/0001-05	R$ 7,3800
21/10/2025 às 10:05:17	61.908.002/0001-78	R$ 7,3700
21/10/2025 às 10:05:27	37.937.325/0001-05	R$ 7,3600
21/10/2025 às 10:06:16	61.908.002/0001-78	R$ 7,3500
21/10/2025 às 10:06:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,3400
21/10/2025 às 10:07:17	61.908.002/0001-78	R$ 7,3300
21/10/2025 às 10:07:19	37.937.325/0001-05	R$ 7,3200
21/10/2025 às 10:08:17	61.908.002/0001-78	R$ 7,3100
21/10/2025 às 10:08:22	37.937.325/0001-05	R$ 7,3000
21/10/2025 às 10:09:18	61.908.002/0001-78	R$ 7,2900

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:09:26	37.937.325/0001-05	R$ 7,2800

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:46:19	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:47:19	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:26	O lance no valor de R$ 5,4600 do item 19 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:27	O lance no valor de R$ 5,4800 do item 19 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:29	O lance no valor de R$ 5,5100 do item 19 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:43:48	O lance no valor de R$ 5,2600 do item 19 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/10/2025 às 10:11:27	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	22/10/2025 às 15:18:50	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (19, 20, 26 e 65). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
Pelo participante 12.811.487/0001-71	22/10/2025 às 16:12:27	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:27 de 22/10/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.
Sistema	24/10/2025 às 11:05:46	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:15:46.
Sistema	07/11/2025 às 09:30:57	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:40:57.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:18:50	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (19, 20, 26 e 65). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...	
22/10/2025 às 16:12:27	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2800.	
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

UASG 985499	PREGÃO 90098/2025
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:15:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:40:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a
		devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.

Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Desodorante		
Desodorante Tipo: Aerosol, Modelo: Sem Perfume, Aplicação: Feminino, Características Adicionais: Antitranspirante, Com 150 Ml		
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 12,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.237,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, melhor lance: R$ 5,3000 (unitário) / R$ 1.325,0000 (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: mood		
Modelo/versão: modd		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.237,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: monage		
Modelo/versão: aerosol		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.802,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABOVE		
Modelo/versão: ABOVE		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 5,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.497,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: conform tr		
Modelo/versão: conform tr		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: MOOD		
Modelo/versão: 150ML		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.332,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RED APPLE		
Modelo/versão: RED APPLE		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.325,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: leben		
Modelo/versão: desodorante		
Valor proposta: R$ 12,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.237,5000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AVON ROLLON		
Modelo/versão: VARIADOS MASCULINO 50ML		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 1.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.850,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: ABOVE		
Modelo/versão: DESODORANTE ABOVE CREME 050G MEN		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.225,0000 (total)		
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.082,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mood		
Modelo/versão: 50ml Masc		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.225,0000 (total)		

53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.152,5000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Mood / Aeroflex		
Modelo/versão: Frasco 50ml		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 3.225,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:47:23	39.905.061/0001-33	R$ 12,8800
21/10/2025 às 08:47:23	14.221.429/0001-13	R$ 5,9800
21/10/2025 às 08:48:30	37.937.325/0001-05	R$ 12,8700
21/10/2025 às 08:48:38	39.905.061/0001-33	R$ 12,8500
21/10/2025 às 08:48:41	37.937.325/0001-05	R$ 12,8400
21/10/2025 às 08:48:44	39.905.061/0001-33	R$ 12,8200
21/10/2025 às 08:48:46	37.937.325/0001-05	R$ 12,8100
21/10/2025 às 08:48:57	39.905.061/0001-33	R$ 12,7900
21/10/2025 às 08:48:57	37.937.325/0001-05	R$ 12,7800
21/10/2025 às 08:49:03	39.905.061/0001-33	R$ 12,7600
21/10/2025 às 08:49:07	37.937.325/0001-05	R$ 12,7500
21/10/2025 às 08:49:09	39.905.061/0001-33	R$ 12,7300
21/10/2025 às 08:49:19	37.937.325/0001-05	R$ 12,7200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:49:21	39.905.061/0001-33	R$ 12,7000
21/10/2025 às 08:49:30	37.937.325/0001-05	R$ 12,6900
21/10/2025 às 08:49:40	39.905.061/0001-33	R$ 12,6700
21/10/2025 às 08:49:41	37.937.325/0001-05	R$ 12,6600
21/10/2025 às 08:49:46	39.905.061/0001-33	R$ 12,6400
21/10/2025 às 08:49:51	37.937.325/0001-05	R$ 12,6300
21/10/2025 às 08:49:52	39.905.061/0001-33	R$ 12,6100
21/10/2025 às 08:49:57	37.937.325/0001-05	R$ 12,6000
21/10/2025 às 08:49:58	39.905.061/0001-33	R$ 12,5800
21/10/2025 às 08:50:13	37.937.325/0001-05	R$ 12,5700
21/10/2025 às 08:50:29	39.905.061/0001-33	R$ 12,5500
21/10/2025 às 08:50:29	37.937.325/0001-05	R$ 12,5400
21/10/2025 às 08:50:35	39.905.061/0001-33	R$ 12,5200
21/10/2025 às 08:50:40	37.937.325/0001-05	R$ 12,5100
21/10/2025 às 08:50:48	39.905.061/0001-33	R$ 12,4900
21/10/2025 às 08:51:02	37.937.325/0001-05	R$ 12,4800
21/10/2025 às 08:51:07	39.905.061/0001-33	R$ 12,4600
21/10/2025 às 08:51:18	37.937.325/0001-05	R$ 12,4500
21/10/2025 às 08:51:25	39.905.061/0001-33	R$ 12,4300
21/10/2025 às 08:51:35	37.937.325/0001-05	R$ 12,4200
21/10/2025 às 08:51:37	39.905.061/0001-33	R$ 12,4000
21/10/2025 às 08:51:41	37.937.325/0001-05	R$ 12,3900
21/10/2025 às 08:51:44	39.905.061/0001-33	R$ 12,3700
21/10/2025 às 08:51:46	37.937.325/0001-05	R$ 12,3600
21/10/2025 às 08:51:50	39.905.061/0001-33	R$ 12,3400
21/10/2025 às 08:51:52	37.937.325/0001-05	R$ 12,3300
21/10/2025 às 08:51:57	39.905.061/0001-33	R$ 12,3100
21/10/2025 às 08:51:57	37.937.325/0001-05	R$ 12,3000
21/10/2025 às 08:52:03	39.905.061/0001-33	R$ 12,2800

21/10/2025 às 08:52:08	37.937.325/0001-05	R$ 12,2700
21/10/2025 às 08:52:09	39.905.061/0001-33	R$ 12,2500
21/10/2025 às 08:52:24	37.937.325/0001-05	R$ 12,2400
21/10/2025 às 08:52:29	39.905.061/0001-33	R$ 12,2200
21/10/2025 às 08:52:30	37.937.325/0001-05	R$ 12,2100

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:52:35	39.905.061/0001-33	R$ 12,1900
21/10/2025 às 08:52:46	37.937.325/0001-05	R$ 12,1800
21/10/2025 às 08:52:54	39.905.061/0001-33	R$ 12,1600
21/10/2025 às 08:53:02	37.937.325/0001-05	R$ 12,1500
21/10/2025 às 08:53:12	39.905.061/0001-33	R$ 12,1300
21/10/2025 às 08:53:24	37.937.325/0001-05	R$ 12,1200
21/10/2025 às 08:53:24	39.905.061/0001-33	R$ 12,1000
21/10/2025 às 08:53:34	37.937.325/0001-05	R$ 12,0900
21/10/2025 às 08:53:37	39.905.061/0001-33	R$ 12,0700
21/10/2025 às 08:53:40	37.937.325/0001-05	R$ 12,0600
21/10/2025 às 08:53:43	39.905.061/0001-33	R$ 12,0400
21/10/2025 às 08:53:45	37.937.325/0001-05	R$ 12,0300
21/10/2025 às 08:53:50	39.905.061/0001-33	R$ 12,0100
21/10/2025 às 08:53:50	37.937.325/0001-05	R$ 12,0000
21/10/2025 às 08:54:09	39.905.061/0001-33	R$ 11,9800
21/10/2025 às 08:54:11	37.937.325/0001-05	R$ 11,9700
21/10/2025 às 08:54:16	39.905.061/0001-33	R$ 11,9500
21/10/2025 às 08:54:17	37.937.325/0001-05	R$ 11,9400
21/10/2025 às 08:54:22	39.905.061/0001-33	R$ 11,9200
21/10/2025 às 08:54:33	37.937.325/0001-05	R$ 11,9100
21/10/2025 às 08:54:34	39.905.061/0001-33	R$ 11,8900
21/10/2025 às 08:54:38	37.937.325/0001-05	R$ 11,8800
21/10/2025 às 08:54:41	39.905.061/0001-33	R$ 11,8600
21/10/2025 às 08:54:43	37.937.325/0001-05	R$ 11,8500
21/10/2025 às 08:54:47	39.905.061/0001-33	R$ 11,8300
21/10/2025 às 08:54:54	37.937.325/0001-05	R$ 11,8200
21/10/2025 às 08:54:59	39.905.061/0001-33	R$ 11,8000
21/10/2025 às 08:55:00	37.937.325/0001-05	R$ 11,7900
21/10/2025 às 08:55:05	39.905.061/0001-33	R$ 11,7700
21/10/2025 às 08:55:06	37.937.325/0001-05	R$ 11,7600
21/10/2025 às 08:55:12	39.905.061/0001-33	R$ 11,7400
21/10/2025 às 08:55:22	37.937.325/0001-05	R$ 11,7300
21/10/2025 às 08:55:25	39.905.061/0001-33	R$ 11,7100
21/10/2025 às 08:55:33	37.937.325/0001-05	R$ 11,7000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:55:44	39.905.061/0001-33	R$ 11,6800
21/10/2025 às 08:55:54	37.937.325/0001-05	R$ 11,6700
21/10/2025 às 08:55:56	39.905.061/0001-33	R$ 11,6500
21/10/2025 às 08:55:59	37.937.325/0001-05	R$ 11,6400
21/10/2025 às 08:56:02	39.905.061/0001-33	R$ 11,6200
21/10/2025 às 08:56:05	37.937.325/0001-05	R$ 11,6100
21/10/2025 às 08:56:20	53.710.803/0001-04	R$ 11,6000
21/10/2025 às 08:56:21	37.937.325/0001-05	R$ 11,5900
21/10/2025 às 08:56:21	39.905.061/0001-33	R$ 11,5700
21/10/2025 às 08:56:21	54.170.142/0001-26	R$ 11,6000
21/10/2025 às 08:56:26	37.937.325/0001-05	R$ 11,5600
21/10/2025 às 08:56:27	39.905.061/0001-33	R$ 11,5400

21/10/2025 às 08:56:31	37.937.325/0001-05	R$ 11,5300
21/10/2025 às 08:56:33	39.905.061/0001-33	R$ 11,5100
21/10/2025 às 08:56:36	37.937.325/0001-05	R$ 11,5000
21/10/2025 às 08:56:39	39.905.061/0001-33	R$ 11,4800
21/10/2025 às 08:56:42	54.170.142/0001-26	R$ 11,5500
21/10/2025 às 08:56:48	37.937.325/0001-05	R$ 11,4700
21/10/2025 às 08:56:52	39.905.061/0001-33	R$ 11,4500
21/10/2025 às 08:56:53	37.937.325/0001-05	R$ 11,4400
21/10/2025 às 08:56:58	39.905.061/0001-33	R$ 11,4200
21/10/2025 às 08:56:58	37.937.325/0001-05	R$ 11,4100
21/10/2025 às 08:57:00	54.170.142/0001-26	R$ 11,4000
21/10/2025 às 08:57:04	39.905.061/0001-33	R$ 11,3800
21/10/2025 às 08:57:09	37.937.325/0001-05	R$ 11,3700
21/10/2025 às 08:57:10	39.905.061/0001-33	R$ 11,3500
21/10/2025 às 08:57:15	37.937.325/0001-05	R$ 11,3400
21/10/2025 às 08:57:17	39.905.061/0001-33	R$ 11,3200
21/10/2025 às 08:57:20	37.937.325/0001-05	R$ 11,3100
21/10/2025 às 08:57:29	39.905.061/0001-33	R$ 11,2900
21/10/2025 às 08:57:36	37.937.325/0001-05	R$ 11,2800
21/10/2025 às 08:57:41	39.905.061/0001-33	R$ 11,2600
21/10/2025 às 08:57:47	37.937.325/0001-05	R$ 11,2500
21/10/2025 às 08:57:47	39.905.061/0001-33	R$ 11,2300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:57:52	37.937.325/0001-05	R$ 11,2200
21/10/2025 às 08:57:54	39.905.061/0001-33	R$ 11,2000
21/10/2025 às 08:58:03	37.937.325/0001-05	R$ 11,1900
21/10/2025 às 08:58:18	12.811.487/0001-71	R$ 5,9500
21/10/2025 às 08:58:19	14.221.429/0001-13	R$ 5,9300
21/10/2025 às 08:58:24	39.905.061/0001-33	R$ 11,1700
21/10/2025 às 08:58:38	12.811.487/0001-71	R$ 5,9000
21/10/2025 às 08:58:40	14.221.429/0001-13	R$ 5,8800
21/10/2025 às 08:58:54	12.811.487/0001-71	R$ 5,8500
21/10/2025 às 08:58:55	14.221.429/0001-13	R$ 5,8300
21/10/2025 às 08:58:57	37.937.325/0001-05	R$ 11,1600
21/10/2025 às 08:59:03	39.905.061/0001-33	R$ 11,1400
21/10/2025 às 08:59:09	37.937.325/0001-05	R$ 11,1300
21/10/2025 às 08:59:21	39.905.061/0001-33	R$ 11,1100
21/10/2025 às 08:59:30	37.937.325/0001-05	R$ 11,1000
21/10/2025 às 08:59:40	39.905.061/0001-33	R$ 11,0800
21/10/2025 às 08:59:41	37.937.325/0001-05	R$ 11,0700
21/10/2025 às 08:59:46	39.905.061/0001-33	R$ 11,0500
21/10/2025 às 08:59:51	37.937.325/0001-05	R$ 11,0400
21/10/2025 às 09:00:00	39.905.061/0001-33	R$ 11,0200
21/10/2025 às 09:00:07	37.937.325/0001-05	R$ 11,0100
21/10/2025 às 09:00:18	39.905.061/0001-33	R$ 10,9900
21/10/2025 às 09:00:32	12.811.487/0001-71	R$ 5,8000
21/10/2025 às 09:00:34	37.937.325/0001-05	R$ 10,9800
21/10/2025 às 09:00:34	14.221.429/0001-13	R$ 5,7800
21/10/2025 às 09:00:38	39.905.061/0001-33	R$ 10,9600
21/10/2025 às 09:00:44	37.937.325/0001-05	R$ 10,9500
21/10/2025 às 09:00:50	39.905.061/0001-33	R$ 10,9300
21/10/2025 às 09:01:04	12.811.487/0001-71	R$ 5,7500
21/10/2025 às 09:01:05	37.937.325/0001-05	R$ 10,9200
21/10/2025 às 09:01:07	14.221.429/0001-13	R$ 5,7300
21/10/2025 às 09:01:15	39.905.061/0001-33	R$ 10,9000
21/10/2025 às 09:01:21	37.937.325/0001-05	R$ 10,8900
21/10/2025 às 09:01:27	39.905.061/0001-33	R$ 10,8700

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:01:37	37.937.325/0001-05	R$ 10,8600
21/10/2025 às 09:01:51	12.811.487/0001-71	R$ 5,7000
21/10/2025 às 09:01:51	39.905.061/0001-33	R$ 10,8400
21/10/2025 às 09:01:53	14.221.429/0001-13	R$ 5,6800
21/10/2025 às 09:01:54	37.937.325/0001-05	R$ 10,8300
21/10/2025 às 09:01:58	39.905.061/0001-33	R$ 10,8100
21/10/2025 às 09:01:59	37.937.325/0001-05	R$ 10,8000
21/10/2025 às 09:02:04	39.905.061/0001-33	R$ 10,7800
21/10/2025 às 09:02:17	12.811.487/0001-71	R$ 5,6500
21/10/2025 às 09:02:19	14.221.429/0001-13	R$ 5,6300
21/10/2025 às 09:02:21	37.937.325/0001-05	R$ 10,7700
21/10/2025 às 09:02:35	12.811.487/0001-71	R$ 5,6000 *
21/10/2025 às 09:02:35	39.905.061/0001-33	R$ 10,7500
21/10/2025 às 09:02:37	14.221.429/0001-13	R$ 5,5800 *
21/10/2025 às 09:02:47	37.937.325/0001-05	R$ 10,7400
21/10/2025 às 09:02:53	39.905.061/0001-33	R$ 10,7200
21/10/2025 às 09:02:58	37.937.325/0001-05	R$ 10,7100
21/10/2025 às 09:02:59	39.905.061/0001-33	R$ 10,6900
21/10/2025 às 09:03:04	37.937.325/0001-05	R$ 10,6800
21/10/2025 às 09:03:12	39.905.061/0001-33	R$ 10,6600
21/10/2025 às 09:03:20	37.937.325/0001-05	R$ 10,6500
21/10/2025 às 09:03:25	39.905.061/0001-33	R$ 10,6300
21/10/2025 às 09:03:25	37.937.325/0001-05	R$ 10,6200
21/10/2025 às 09:03:32	14.221.429/0001-13	R$ 5,5800 *
21/10/2025 às 09:03:35	14.221.429/0001-13	R$ 5,5800
21/10/2025 às 09:03:37	39.905.061/0001-33	R$ 10,6000
21/10/2025 às 09:03:38	37.937.325/0001-05	R$ 10,5900
21/10/2025 às 09:03:43	39.905.061/0001-33	R$ 10,5700
21/10/2025 às 09:03:52	37.937.325/0001-05	R$ 10,5600
21/10/2025 às 09:04:05	12.811.487/0001-71	R$ 5,5500
21/10/2025 às 09:04:08	14.221.429/0001-13	R$ 5,5300
21/10/2025 às 09:04:21	12.811.487/0001-71	R$ 5,5000
21/10/2025 às 09:04:22	39.905.061/0001-33	R$ 10,5400
21/10/2025 às 09:04:23	14.221.429/0001-13	R$ 5,4800
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:04:30	37.937.325/0001-05	R$ 10,5300
21/10/2025 às 09:04:34	39.905.061/0001-33	R$ 10,5100
21/10/2025 às 09:04:36	37.937.325/0001-05	R$ 10,5000
21/10/2025 às 09:04:41	39.905.061/0001-33	R$ 10,4800
21/10/2025 às 09:04:51	37.937.325/0001-05	R$ 10,4700
21/10/2025 às 09:04:53	39.905.061/0001-33	R$ 10,4500
21/10/2025 às 09:04:57	37.937.325/0001-05	R$ 10,4400
21/10/2025 às 09:04:59	39.905.061/0001-33	R$ 10,4200
21/10/2025 às 09:05:02	37.937.325/0001-05	R$ 10,4100
21/10/2025 às 09:05:11	39.905.061/0001-33	R$ 10,3900
21/10/2025 às 09:05:13	37.937.325/0001-05	R$ 10,3800
21/10/2025 às 09:05:19	39.905.061/0001-33	R$ 10,3600
21/10/2025 às 09:05:24	37.937.325/0001-05	R$ 10,3500
21/10/2025 às 09:05:25	39.905.061/0001-33	R$ 10,3300
21/10/2025 às 09:05:29	37.937.325/0001-05	R$ 10,3200
21/10/2025 às 09:05:34	39.905.061/0001-33	R$ 10,3000
21/10/2025 às 09:05:40	37.937.325/0001-05	R$ 10,2900
21/10/2025 às 09:05:47	39.905.061/0001-33	R$ 10,2700

21/10/2025 às 09:05:56	37.937.325/0001-05	R$ 10,2600
21/10/2025 às 09:06:10	12.811.487/0001-71	R$ 5,4500
21/10/2025 às 09:06:11	14.221.429/0001-13	R$ 5,4300
21/10/2025 às 09:06:23	12.811.487/0001-71	R$ 5,4000
21/10/2025 às 09:06:24	39.905.061/0001-33	R$ 10,2400
21/10/2025 às 09:06:26	14.221.429/0001-13	R$ 5,3800
21/10/2025 às 09:06:33	37.937.325/0001-05	R$ 10,2300
21/10/2025 às 09:06:37	39.905.061/0001-33	R$ 10,2100
21/10/2025 às 09:06:38	37.937.325/0001-05	R$ 10,2000
21/10/2025 às 09:06:49	39.905.061/0001-33	R$ 10,1800
21/10/2025 às 09:06:59	37.937.325/0001-05	R$ 10,1700
21/10/2025 às 09:07:13	12.811.487/0001-71	R$ 5,3500
21/10/2025 às 09:07:14	39.905.061/0001-33	R$ 10,1500
21/10/2025 às 09:07:14	14.221.429/0001-13	R$ 5,3300
21/10/2025 às 09:07:16	37.937.325/0001-05	R$ 10,1400
21/10/2025 às 09:07:20	39.905.061/0001-33	R$ 10,1200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:07:32	37.937.325/0001-05	R$ 10,1100
21/10/2025 às 09:07:38	39.905.061/0001-33	R$ 10,0900
21/10/2025 às 09:07:42	37.937.325/0001-05	R$ 10,0800
21/10/2025 às 09:07:50	39.905.061/0001-33	R$ 10,0600
21/10/2025 às 09:07:53	37.937.325/0001-05	R$ 10,0500
21/10/2025 às 09:07:57	39.905.061/0001-33	R$ 10,0300
21/10/2025 às 09:08:04	37.937.325/0001-05	R$ 10,0200
21/10/2025 às 09:08:09	39.905.061/0001-33	R$ 10,0000
21/10/2025 às 09:08:09	37.937.325/0001-05	R$ 9,9900
21/10/2025 às 09:08:15	39.905.061/0001-33	R$ 9,9700
21/10/2025 às 09:08:30	12.811.487/0001-71	R$ 5,3000
21/10/2025 às 09:08:37	37.937.325/0001-05	R$ 9,9600
21/10/2025 às 09:08:40	39.905.061/0001-33	R$ 9,9400
21/10/2025 às 09:08:44	37.937.325/0001-05	R$ 9,9300
21/10/2025 às 09:08:47	39.905.061/0001-33	R$ 9,9100
21/10/2025 às 09:08:50	37.937.325/0001-05	R$ 9,9000
21/10/2025 às 09:09:07	39.905.061/0001-33	R$ 9,8800
21/10/2025 às 09:09:14	53.710.803/0001-04	R$ 9,8700
21/10/2025 às 09:09:22	39.905.061/0001-33	R$ 9,8500
21/10/2025 às 09:09:33	37.937.325/0001-05	R$ 9,8400
21/10/2025 às 09:09:36	39.905.061/0001-33	R$ 9,8200
21/10/2025 às 09:09:54	53.710.803/0001-04	R$ 9,8100
21/10/2025 às 09:09:58	39.905.061/0001-33	R$ 9,7900
21/10/2025 às 09:10:02	37.937.325/0001-05	R$ 9,7800
21/10/2025 às 09:10:04	39.905.061/0001-33	R$ 9,7600
21/10/2025 às 09:10:13	37.937.325/0001-05	R$ 9,7500
21/10/2025 às 09:10:17	39.905.061/0001-33	R$ 9,7300
21/10/2025 às 09:10:24	37.937.325/0001-05	R$ 9,7200
21/10/2025 às 09:10:30	39.905.061/0001-33	R$ 9,7000
21/10/2025 às 09:10:40	37.937.325/0001-05	R$ 9,6900
21/10/2025 às 09:10:42	39.905.061/0001-33	R$ 9,6700
21/10/2025 às 09:10:46	37.937.325/0001-05	R$ 9,6600
21/10/2025 às 09:10:50	39.905.061/0001-33	R$ 9,6400
21/10/2025 às 09:10:52	37.937.325/0001-05	R$ 9,6300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:11:03	39.905.061/0001-33	R$ 9,6100

21/10/2025 às 09:11:08	37.937.325/0001-05	R$ 9,6000
21/10/2025 às 09:11:22	39.905.061/0001-33	R$ 9,5800
21/10/2025 às 09:11:24	37.937.325/0001-05	R$ 9,5700
21/10/2025 às 09:11:28	39.905.061/0001-33	R$ 9,5500
21/10/2025 às 09:11:29	37.937.325/0001-05	R$ 9,5400
21/10/2025 às 09:11:40	39.905.061/0001-33	R$ 9,5200
21/10/2025 às 09:11:45	37.937.325/0001-05	R$ 9,5100
21/10/2025 às 09:11:59	39.905.061/0001-33	R$ 9,4900
21/10/2025 às 09:12:07	37.937.325/0001-05	R$ 9,4800
21/10/2025 às 09:12:18	39.905.061/0001-33	R$ 9,4600
21/10/2025 às 09:12:23	37.937.325/0001-05	R$ 9,4500
21/10/2025 às 09:12:24	39.905.061/0001-33	R$ 9,4300
21/10/2025 às 09:12:28	37.937.325/0001-05	R$ 9,4200
21/10/2025 às 09:12:36	39.905.061/0001-33	R$ 9,4000
21/10/2025 às 09:12:39	37.937.325/0001-05	R$ 9,3900
21/10/2025 às 09:12:42	39.905.061/0001-33	R$ 9,3700
21/10/2025 às 09:12:50	37.937.325/0001-05	R$ 9,3600
21/10/2025 às 09:12:55	39.905.061/0001-33	R$ 9,3400
21/10/2025 às 09:12:55	37.937.325/0001-05	R$ 9,3300
21/10/2025 às 09:13:01	39.905.061/0001-33	R$ 9,3100
21/10/2025 às 09:13:06	37.937.325/0001-05	R$ 9,3000
21/10/2025 às 09:13:07	39.905.061/0001-33	R$ 9,2800
21/10/2025 às 09:13:27	53.710.803/0001-04	R$ 9,2700
21/10/2025 às 09:13:27	39.905.061/0001-33	R$ 9,2500
21/10/2025 às 09:13:27	37.937.325/0001-05	R$ 9,2400
21/10/2025 às 09:13:33	39.905.061/0001-33	R$ 9,2200
21/10/2025 às 09:13:37	37.937.325/0001-05	R$ 9,2100
21/10/2025 às 09:13:39	39.905.061/0001-33	R$ 9,1900
21/10/2025 às 09:13:43	37.937.325/0001-05	R$ 9,1800
21/10/2025 às 09:13:58	39.905.061/0001-33	R$ 9,1600
21/10/2025 às 09:13:59	37.937.325/0001-05	R$ 9,1500
21/10/2025 às 09:14:04	39.905.061/0001-33	R$ 9,1300
21/10/2025 às 09:14:04	37.937.325/0001-05	R$ 9,1200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:14:10	39.905.061/0001-33	R$ 9,1000
21/10/2025 às 09:14:21	37.937.325/0001-05	R$ 9,0900
21/10/2025 às 09:14:28	39.905.061/0001-33	R$ 9,0700
21/10/2025 às 09:14:31	37.937.325/0001-05	R$ 9,0600
21/10/2025 às 09:14:35	39.905.061/0001-33	R$ 9,0400
21/10/2025 às 09:14:36	37.937.325/0001-05	R$ 9,0300
21/10/2025 às 09:14:41	39.905.061/0001-33	R$ 9,0100
21/10/2025 às 09:14:49	61.908.002/0001-78	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:14:52	37.937.325/0001-05	R$ 8,9900
21/10/2025 às 09:15:05	39.905.061/0001-33	R$ 8,9700
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 8,9600
21/10/2025 às 09:15:12	39.905.061/0001-33	R$ 8,9400
21/10/2025 às 09:15:15	37.937.325/0001-05	R$ 8,9300
21/10/2025 às 09:15:19	39.905.061/0001-33	R$ 8,9100
21/10/2025 às 09:15:21	37.937.325/0001-05	R$ 8,9000
21/10/2025 às 09:15:25	39.905.061/0001-33	R$ 8,8800
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 8,8700
21/10/2025 às 09:15:31	39.905.061/0001-33	R$ 8,8500
21/10/2025 às 09:15:31	37.937.325/0001-05	R$ 8,8400
21/10/2025 às 09:15:38	39.905.061/0001-33	R$ 8,8200
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 8,8100
21/10/2025 às 09:15:51	61.908.002/0001-78	R$ 8,8000
21/10/2025 às 09:15:53	37.937.325/0001-05	R$ 8,7900
21/10/2025 às 09:15:57	39.905.061/0001-33	R$ 8,7700

21/10/2025 às 09:15:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,7600
21/10/2025 às 09:16:03	39.905.061/0001-33	R$ 8,7400
21/10/2025 às 09:16:04	37.937.325/0001-05	R$ 8,7300
21/10/2025 às 09:16:15	39.905.061/0001-33	R$ 8,7100
21/10/2025 às 09:16:20	37.937.325/0001-05	R$ 8,7000
21/10/2025 às 09:16:28	39.905.061/0001-33	R$ 8,6800
21/10/2025 às 09:16:31	37.937.325/0001-05	R$ 8,6700
21/10/2025 às 09:16:40	39.905.061/0001-33	R$ 8,6500
21/10/2025 às 09:16:41	37.937.325/0001-05	R$ 8,6400
21/10/2025 às 09:16:51	61.908.002/0001-78	R$ 8,6300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:16:52	37.937.325/0001-05	R$ 8,6200
21/10/2025 às 09:17:11	53.710.803/0001-04	R$ 8,6100
21/10/2025 às 09:17:13	37.937.325/0001-05	R$ 8,6000
21/10/2025 às 09:17:17	39.905.061/0001-33	R$ 8,5800
21/10/2025 às 09:17:19	37.937.325/0001-05	R$ 8,5700
21/10/2025 às 09:17:30	39.905.061/0001-33	R$ 8,5500
21/10/2025 às 09:17:35	37.937.325/0001-05	R$ 8,5400
21/10/2025 às 09:17:36	39.905.061/0001-33	R$ 8,5200
21/10/2025 às 09:17:46	37.937.325/0001-05	R$ 8,5100
21/10/2025 às 09:17:48	39.905.061/0001-33	R$ 8,4900
21/10/2025 às 09:17:51	37.937.325/0001-05	R$ 8,4800
21/10/2025 às 09:17:52	61.908.002/0001-78	R$ 8,4700
21/10/2025 às 09:18:01	39.905.061/0001-33	R$ 8,4500
21/10/2025 às 09:18:02	37.937.325/0001-05	R$ 8,4400
21/10/2025 às 09:18:07	39.905.061/0001-33	R$ 8,4200
21/10/2025 às 09:18:07	37.937.325/0001-05	R$ 8,4100
21/10/2025 às 09:18:14	39.905.061/0001-33	R$ 8,3900
21/10/2025 às 09:18:19	37.937.325/0001-05	R$ 8,3800
21/10/2025 às 09:18:26	39.905.061/0001-33	R$ 8,3600
21/10/2025 às 09:18:31	37.937.325/0001-05	R$ 8,3500
21/10/2025 às 09:18:32	39.905.061/0001-33	R$ 8,3300
21/10/2025 às 09:18:49	37.937.325/0001-05	R$ 8,3200
21/10/2025 às 09:18:53	61.908.002/0001-78	R$ 8,3100
21/10/2025 às 09:19:08	37.937.325/0001-05	R$ 8,3000
21/10/2025 às 09:19:54	61.908.002/0001-78	R$ 8,2900
21/10/2025 às 09:20:06	37.937.325/0001-05	R$ 8,2800
21/10/2025 às 09:20:55	61.908.002/0001-78	R$ 8,2700
21/10/2025 às 09:21:15	37.937.325/0001-05	R$ 8,2600
21/10/2025 às 09:21:55	61.908.002/0001-78	R$ 8,2500
21/10/2025 às 09:22:16	37.937.325/0001-05	R$ 8,2400
21/10/2025 às 09:22:56	61.908.002/0001-78	R$ 8,2300
21/10/2025 às 09:23:38	37.937.325/0001-05	R$ 8,2200
21/10/2025 às 09:23:56	61.908.002/0001-78	R$ 8,2100
21/10/2025 às 09:24:00	37.937.325/0001-05	R$ 8,2000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:24:57	61.908.002/0001-78	R$ 8,1900
21/10/2025 às 09:25:00	37.937.325/0001-05	R$ 8,1800
21/10/2025 às 09:25:57	61.908.002/0001-78	R$ 8,1700
21/10/2025 às 09:25:58	37.937.325/0001-05	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:26:57	61.908.002/0001-78	R$ 8,1500
21/10/2025 às 09:27:03	37.937.325/0001-05	R$ 8,1400
21/10/2025 às 09:27:58	61.908.002/0001-78	R$ 8,1300

21/10/2025 às 09:28:01	37.937.325/0001-05	R$ 8,1200
21/10/2025 às 09:28:58	61.908.002/0001-78	R$ 8,1100
21/10/2025 às 09:28:59	37.937.325/0001-05	R$ 8,1000
21/10/2025 às 09:29:59	61.908.002/0001-78	R$ 8,0900
21/10/2025 às 09:30:19	37.937.325/0001-05	R$ 8,0800
21/10/2025 às 09:30:59	61.908.002/0001-78	R$ 8,0700
21/10/2025 às 09:31:06	37.937.325/0001-05	R$ 8,0600
21/10/2025 às 09:31:59	61.908.002/0001-78	R$ 8,0500
21/10/2025 às 09:32:04	37.937.325/0001-05	R$ 8,0400
21/10/2025 às 09:32:43	47.902.777/0001-05	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:33:00	61.908.002/0001-78	R$ 8,0300
21/10/2025 às 09:33:01	37.937.325/0001-05	R$ 8,0200
21/10/2025 às 09:34:00	61.908.002/0001-78	R$ 8,0100
21/10/2025 às 09:34:15	37.937.325/0001-05	R$ 8,0000
21/10/2025 às 09:35:01	61.908.002/0001-78	R$ 7,9900
21/10/2025 às 09:35:02	37.937.325/0001-05	R$ 7,9800
21/10/2025 às 09:36:01	61.908.002/0001-78	R$ 7,9700
21/10/2025 às 09:36:05	37.937.325/0001-05	R$ 7,9600
21/10/2025 às 09:37:02	61.908.002/0001-78	R$ 7,9500
21/10/2025 às 09:37:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,9400
21/10/2025 às 09:38:02	61.908.002/0001-78	R$ 7,9300
21/10/2025 às 09:38:15	37.937.325/0001-05	R$ 7,9200
21/10/2025 às 09:39:04	61.908.002/0001-78	R$ 7,9100
21/10/2025 às 09:39:08	37.937.325/0001-05	R$ 7,9000
21/10/2025 às 09:40:05	61.908.002/0001-78	R$ 7,8900
21/10/2025 às 09:40:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,8800
21/10/2025 às 09:41:05	61.908.002/0001-78	R$ 7,8700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:41:10	37.937.325/0001-05	R$ 7,8600
21/10/2025 às 09:42:06	61.908.002/0001-78	R$ 7,8500
21/10/2025 às 09:42:08	37.937.325/0001-05	R$ 7,8400
21/10/2025 às 09:43:07	61.908.002/0001-78	R$ 7,8300
21/10/2025 às 09:43:17	37.937.325/0001-05	R$ 7,8200
21/10/2025 às 09:44:07	61.908.002/0001-78	R$ 7,8100
21/10/2025 às 09:44:09	37.937.325/0001-05	R$ 7,8000
21/10/2025 às 09:45:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,7900
21/10/2025 às 09:45:08	37.937.325/0001-05	R$ 7,7800
21/10/2025 às 09:46:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,7700
21/10/2025 às 09:46:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,7600
21/10/2025 às 09:47:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,7500
21/10/2025 às 09:47:09	37.937.325/0001-05	R$ 7,7400
21/10/2025 às 09:48:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,7300
21/10/2025 às 09:48:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,7200
21/10/2025 às 09:49:09	61.908.002/0001-78	R$ 7,7100
21/10/2025 às 09:49:10	37.937.325/0001-05	R$ 7,7000
21/10/2025 às 09:50:09	61.908.002/0001-78	R$ 7,6900
21/10/2025 às 09:50:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,6800
21/10/2025 às 09:51:10	61.908.002/0001-78	R$ 7,6700
21/10/2025 às 09:51:21	37.937.325/0001-05	R$ 7,6600
21/10/2025 às 09:52:10	61.908.002/0001-78	R$ 7,6500
21/10/2025 às 09:52:13	37.937.325/0001-05	R$ 7,6400
21/10/2025 às 09:53:10	61.908.002/0001-78	R$ 7,6300
21/10/2025 às 09:53:16	37.937.325/0001-05	R$ 7,6200
21/10/2025 às 09:54:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,6100
21/10/2025 às 09:54:14	37.937.325/0001-05	R$ 7,6000
21/10/2025 às 09:55:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,5900
21/10/2025 às 09:55:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,5800
21/10/2025 às 09:56:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,5700

21/10/2025 às 09:56:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,5600
21/10/2025 às 09:57:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,5500
21/10/2025 às 09:57:17	37.937.325/0001-05	R$ 7,5400
21/10/2025 às 09:58:12	61.908.002/0001-78	R$ 7,5300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:58:15	37.937.325/0001-05	R$ 7,5200
21/10/2025 às 09:59:13	61.908.002/0001-78	R$ 7,5100
21/10/2025 às 09:59:23	37.937.325/0001-05	R$ 7,5000
21/10/2025 às 10:00:14	61.908.002/0001-78	R$ 7,4900
21/10/2025 às 10:00:15	37.937.325/0001-05	R$ 7,4800
21/10/2025 às 10:01:15	61.908.002/0001-78	R$ 7,4700
21/10/2025 às 10:01:18	37.937.325/0001-05	R$ 7,4600
21/10/2025 às 10:02:16	61.908.002/0001-78	R$ 7,4500
21/10/2025 às 10:02:17	37.937.325/0001-05	R$ 7,4400
21/10/2025 às 10:03:16	61.908.002/0001-78	R$ 7,4300
21/10/2025 às 10:03:32	37.937.325/0001-05	R$ 7,4200
21/10/2025 às 10:04:17	61.908.002/0001-78	R$ 7,4100
21/10/2025 às 10:04:19	37.937.325/0001-05	R$ 7,4000
21/10/2025 às 10:05:18	61.908.002/0001-78	R$ 7,3900
21/10/2025 às 10:05:19	37.937.325/0001-05	R$ 7,3800
21/10/2025 às 10:06:18	61.908.002/0001-78	R$ 7,3700
21/10/2025 às 10:06:28	37.937.325/0001-05	R$ 7,3600
21/10/2025 às 10:07:19	61.908.002/0001-78	R$ 7,3500
21/10/2025 às 10:07:33	37.937.325/0001-05	R$ 7,3400
21/10/2025 às 10:08:20	61.908.002/0001-78	R$ 7,3300
21/10/2025 às 10:08:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,3200
21/10/2025 às 10:09:20	61.908.002/0001-78	R$ 7,3100
21/10/2025 às 10:09:24	37.937.325/0001-05	R$ 7,3000
21/10/2025 às 10:10:21	61.908.002/0001-78	R$ 7,2900
21/10/2025 às 10:10:27	37.937.325/0001-05	R$ 7,2800
21/10/2025 às 10:11:21	61.908.002/0001-78	R$ 7,2700
21/10/2025 às 10:11:24	37.937.325/0001-05	R$ 7,2600
21/10/2025 às 10:12:21	61.908.002/0001-78	R$ 7,2500
21/10/2025 às 10:12:35	37.937.325/0001-05	R$ 7,2400
21/10/2025 às 10:13:21	61.908.002/0001-78	R$ 7,2300
21/10/2025 às 10:13:33	37.937.325/0001-05	R$ 7,2200
21/10/2025 às 10:14:22	61.908.002/0001-78	R$ 7,2100
21/10/2025 às 10:14:25	37.937.325/0001-05	R$ 7,2000
21/10/2025 às 10:15:57	52.767.783/0001-37	R$ 5,9900

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:46:21	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:47:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:31	O lance no valor de R$ 5,5800 do item 20 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:34	O lance no valor de R$ 5,5800 do item 20 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:35	O lance no valor de R$ 5,6000 do item 20 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:17:58	O item 20 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:06:08	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:16:08.
Sistema	07/11/2025 às 09:31:05	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:41:05.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,3000.	
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:16:08
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:41:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Colcha cama	
Colcha Cama Tipo: Edredom, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,80M, Cor: Branco	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 69,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.864,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, melhor lance: R$ 39,4200 (unitário) / R$ 2.759,4000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.830,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:70
R$ 4.830,0000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vivaldi		
Modelo/versão: Colcha cama		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:70
R$ 3.850,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUL BRASIL		
Modelo/versão: SUL BRASIL		
Valor proposta: R$ 69,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:70
R$ 4.864,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.759,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 69,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 4.864,3000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.863,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALTENBURG		
Modelo/versão: ALTENBURG		
Valor proposta: R$ 69,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 4.863,6000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.920,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 21.000,0000 (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:47:48	30.759.356/0001-74	R$ 54,9000
21/10/2025 às 08:52:49	07.628.070/0001-38	R$ 52,4800
21/10/2025 às 08:53:07	30.759.356/0001-74	R$ 52,0000
21/10/2025 às 08:53:10	07.628.070/0001-38	R$ 48,9300
21/10/2025 às 08:53:16	30.759.356/0001-74	R$ 48,0000
21/10/2025 às 08:53:19	07.628.070/0001-38	R$ 46,6100
21/10/2025 às 08:53:22	30.759.356/0001-74	R$ 46,0000
21/10/2025 às 08:53:25	07.628.070/0001-38	R$ 44,4900
21/10/2025 às 08:53:29	30.759.356/0001-74	R$ 44,0000
21/10/2025 às 08:53:31	07.628.070/0001-38	R$ 43,3900
21/10/2025 às 08:53:35	30.759.356/0001-74	R$ 43,0000
21/10/2025 às 08:53:37	07.628.070/0001-38	R$ 40,1900
21/10/2025 às 08:54:05	30.759.356/0001-74	R$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:54:07	07.628.070/0001-38	R$ 39,4200
21/10/2025 às 08:55:25	60.250.972/0001-66	R$ 56,0000

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:46:26	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:47:26	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:57:27	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 07.628.070/0001-38	23/10/2025 às 08:57:04	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 07.628.070/0001-38	23/10/2025 às 10:58:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:00 de 23/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38.
Sistema	27/10/2025 às 10:50:06	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 11:00:06.
Sistema	13/11/2025 às 11:12:44	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 11:22:44.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 08:57:04	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,4200.	
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 11:00:06
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 11:22:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025	
Às 08:30 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 22 - Escova cabelo	
Escova Cabelo Material: Madeira, Material Cerdas: Pelo De Javali, Tipo Cerdas: Vazadas, Modelo: Parte Frontal Vazada, Diâmetro: 7,50CM, Aplicação: Todo Tipo De Cabelo, Características Adicionais: Furos No Cabo E Cerdas Com Superfície Lisa	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 5,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 468,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 22	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:00	Item deserto.
21/10/2025 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.

Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Escova Dental	
Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico Emborrachado, Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 2,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 315,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 0,7000 (unitário) / R$ 105,0000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: goal		
Modelo/versão: goal		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 315,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 105,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 315,0000 (total)		
06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 108,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDFIO		
Modelo/versão: MEDFIO		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 315,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.493.755/0001-15 - COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dental k ck		
Modelo/versão: Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 450,0000 (total)		
54.175.367/0001-75 - JFL SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Medfio		
Modelo/versão: Escova Dental		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 315,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 117,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: MEDFIO		
Modelo/versão: ADULTO		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 315,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 295,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: escova dental		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 315,0000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG DENTAL		
Modelo/versão: ALG DENTAL		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 315,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MedFio		
Modelo/versão: Adulto		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 300,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:54:35	37.937.325/0001-05	R$ 1,9800

21/10/2025 às 08:54:39	06.175.908/0001-12	R$ 1,9600
21/10/2025 às 08:54:39	37.937.325/0001-05	R$ 1,9400
21/10/2025 às 08:54:42	06.175.908/0001-12	R$ 1,9200
21/10/2025 às 08:54:43	37.937.325/0001-05	R$ 1,9000
21/10/2025 às 08:54:45	06.175.908/0001-12	R$ 1,8800
21/10/2025 às 08:54:45	37.937.325/0001-05	R$ 1,8600
21/10/2025 às 08:54:48	06.175.908/0001-12	R$ 1,8400
21/10/2025 às 08:54:49	37.937.325/0001-05	R$ 1,8200
21/10/2025 às 08:54:51	06.175.908/0001-12	R$ 1,8000
21/10/2025 às 08:54:51	37.937.325/0001-05	R$ 1,7800
21/10/2025 às 08:54:54	06.175.908/0001-12	R$ 1,7600
21/10/2025 às 08:54:55	37.937.325/0001-05	R$ 1,7400
21/10/2025 às 08:54:57	06.175.908/0001-12	R$ 1,7200
21/10/2025 às 08:54:57	37.937.325/0001-05	R$ 1,7000
21/10/2025 às 08:55:00	06.175.908/0001-12	R$ 1,6800
21/10/2025 às 08:55:01	37.937.325/0001-05	R$ 1,6600
21/10/2025 às 08:55:03	06.175.908/0001-12	R$ 1,6400
21/10/2025 às 08:55:03	37.937.325/0001-05	R$ 1,6200
21/10/2025 às 08:55:06	06.175.908/0001-12	R$ 1,6000
21/10/2025 às 08:55:07	37.937.325/0001-05	R$ 1,5800
21/10/2025 às 08:55:09	06.175.908/0001-12	R$ 1,5600
21/10/2025 às 08:55:09	37.937.325/0001-05	R$ 1,5400
21/10/2025 às 08:55:12	06.175.908/0001-12	R$ 1,5200
21/10/2025 às 08:55:13	37.937.325/0001-05	R$ 1,5000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 08:55:15	06.175.908/0001-12	R$ 1,4800
21/10/2025 às 08:55:15	37.937.325/0001-05	R$ 1,4600
21/10/2025 às 08:55:18	06.175.908/0001-12	R$ 1,4400
21/10/2025 às 08:55:19	37.937.325/0001-05	R$ 1,4200
21/10/2025 às 08:55:21	06.175.908/0001-12	R$ 1,4000
21/10/2025 às 08:55:21	37.937.325/0001-05	R$ 1,3800
21/10/2025 às 08:55:24	06.175.908/0001-12	R$ 1,3600
21/10/2025 às 08:55:25	37.937.325/0001-05	R$ 1,3400
21/10/2025 às 08:55:27	06.175.908/0001-12	R$ 1,3200
21/10/2025 às 08:55:27	37.937.325/0001-05	R$ 1,3000
21/10/2025 às 08:55:30	06.175.908/0001-12	R$ 1,2800
21/10/2025 às 08:55:31	37.937.325/0001-05	R$ 1,2600
21/10/2025 às 08:55:33	06.175.908/0001-12	R$ 1,2400
21/10/2025 às 08:55:33	37.937.325/0001-05	R$ 1,2200
21/10/2025 às 08:55:36	06.175.908/0001-12	R$ 1,2000
21/10/2025 às 08:55:37	37.937.325/0001-05	R$ 1,1800
21/10/2025 às 08:55:39	06.175.908/0001-12	R$ 1,1600
21/10/2025 às 08:55:39	37.937.325/0001-05	R$ 1,1400
21/10/2025 às 08:55:42	06.175.908/0001-12	R$ 1,1200
21/10/2025 às 08:55:43	37.937.325/0001-05	R$ 1,1000
21/10/2025 às 08:55:45	06.175.908/0001-12	R$ 1,0800
21/10/2025 às 08:55:45	37.937.325/0001-05	R$ 1,0600
21/10/2025 às 08:55:48	06.175.908/0001-12	R$ 1,0400
21/10/2025 às 08:55:49	37.937.325/0001-05	R$ 1,0200
21/10/2025 às 08:55:51	06.175.908/0001-12	R$ 1,0000
21/10/2025 às 08:55:51	37.937.325/0001-05	R$ 0,9800
21/10/2025 às 08:55:54	06.175.908/0001-12	R$ 0,9600
21/10/2025 às 08:55:55	37.937.325/0001-05	R$ 0,9400
21/10/2025 às 08:55:57	06.175.908/0001-12	R$ 0,9200
21/10/2025 às 08:55:57	37.937.325/0001-05	R$ 0,9000
21/10/2025 às 08:56:00	06.175.908/0001-12	R$ 0,8800
21/10/2025 às 08:56:01	37.937.325/0001-05	R$ 0,8600
21/10/2025 às 08:56:03	06.175.908/0001-12	R$ 0,8400

21/10/2025 às 08:56:03	37.937.325/0001-05	R$ 0,8200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:56:06	06.175.908/0001-12	R$ 0,8000
21/10/2025 às 08:56:07	37.937.325/0001-05	R$ 0,7800 *
21/10/2025 às 08:56:09	06.175.908/0001-12	R$ 0,7600 *
21/10/2025 às 09:02:53	12.811.487/0001-71	R$ 1,9700
21/10/2025 às 09:03:40	06.175.908/0001-12	R$ 0,7600 *
21/10/2025 às 09:03:53	37.937.325/0001-05	R$ 0,7800
21/10/2025 às 09:03:55	06.175.908/0001-12	R$ 0,7600
21/10/2025 às 09:05:26	61.908.002/0001-78	R$ 0,7400
21/10/2025 às 09:05:28	06.175.908/0001-12	R$ 0,7200
21/10/2025 às 09:06:59	61.908.002/0001-78	R$ 0,7000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:53:35	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:54:35	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:38	O lance no valor de R$ 0,7600 do item 23 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:40	O lance no valor de R$ 0,7800 do item 23 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:41	O lance no valor de R$ 0,7600 do item 23 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:00	O item 23 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:46:58	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:56:58.
Sistema	06/11/2025 às 14:37:21	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:47:21.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7000.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:56:58
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:47:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Escova Dental		
Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico Emborrachado, Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados, Modelo: Extra Macia, Aplicação: Infantil		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 2,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 394,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 0,6800 (unitário) / R$ 102,0000 (total)		
Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 394,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: goal		
Modelo/versão: goal		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 102,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 105,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MEDFIO		
Modelo/versão: MEDFIO		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.493.755/0001-15 - COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dental k ck		
Modelo/versão: Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 600,0000 (total)		
54.175.367/0001-75 - JFL SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 394,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Medfio		
Modelo/versão: Escova Dental		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 115,5000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: MEDFIO		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 385,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: escova dental		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 394,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG DENTAL		
Modelo/versão: ALG DENTAL		
Valor proposta: R$ 2,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 394,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 390,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MedFio		
Modelo/versão: Infantil		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 390,0000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:57:51	06.175.908/0001-12	R$ 2,5800
21/10/2025 às 08:57:53	37.937.325/0001-05	R$ 2,5600
21/10/2025 às 08:57:54	06.175.908/0001-12	R$ 2,5400
21/10/2025 às 08:57:55	37.937.325/0001-05	R$ 2,5200
21/10/2025 às 08:57:57	06.175.908/0001-12	R$ 2,5000
21/10/2025 às 08:57:59	37.937.325/0001-05	R$ 2,4800
21/10/2025 às 08:58:00	06.175.908/0001-12	R$ 2,4600
21/10/2025 às 08:58:01	37.937.325/0001-05	R$ 2,4400
21/10/2025 às 08:58:03	06.175.908/0001-12	R$ 2,4200
21/10/2025 às 08:58:03	37.937.325/0001-05	R$ 2,4000
21/10/2025 às 08:58:06	06.175.908/0001-12	R$ 2,3800
21/10/2025 às 08:58:07	37.937.325/0001-05	R$ 2,3600
21/10/2025 às 08:58:09	06.175.908/0001-12	R$ 2,3400
21/10/2025 às 08:58:11	37.937.325/0001-05	R$ 2,3200
21/10/2025 às 08:58:12	06.175.908/0001-12	R$ 2,3000
21/10/2025 às 08:58:13	37.937.325/0001-05	R$ 2,2800
21/10/2025 às 08:58:15	06.175.908/0001-12	R$ 2,2600
21/10/2025 às 08:58:17	37.937.325/0001-05	R$ 2,2400
21/10/2025 às 08:58:18	06.175.908/0001-12	R$ 2,2200
21/10/2025 às 08:58:19	37.937.325/0001-05	R$ 2,2000
21/10/2025 às 08:58:21	06.175.908/0001-12	R$ 2,1800
21/10/2025 às 08:58:27	37.937.325/0001-05	R$ 2,1600
21/10/2025 às 08:58:30	06.175.908/0001-12	R$ 2,1400
21/10/2025 às 08:58:31	37.937.325/0001-05	R$ 2,1200
21/10/2025 às 08:58:33	06.175.908/0001-12	R$ 2,1000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:58:38	37.937.325/0001-05	R$ 2,0800
21/10/2025 às 08:58:39	06.175.908/0001-12	R$ 2,0600
21/10/2025 às 08:58:43	37.937.325/0001-05	R$ 2,0400
21/10/2025 às 08:58:45	06.175.908/0001-12	R$ 2,0200
21/10/2025 às 08:58:47	37.937.325/0001-05	R$ 2,0000
21/10/2025 às 08:58:48	06.175.908/0001-12	R$ 1,9800
21/10/2025 às 08:58:49	37.937.325/0001-05	R$ 1,9600
21/10/2025 às 08:58:51	06.175.908/0001-12	R$ 1,9400
21/10/2025 às 08:58:53	37.937.325/0001-05	R$ 1,9200
21/10/2025 às 08:58:54	06.175.908/0001-12	R$ 1,9000
21/10/2025 às 08:58:55	37.937.325/0001-05	R$ 1,8800
21/10/2025 às 08:58:57	06.175.908/0001-12	R$ 1,8600
21/10/2025 às 08:58:59	37.937.325/0001-05	R$ 1,8400
21/10/2025 às 08:59:00	06.175.908/0001-12	R$ 1,8200
21/10/2025 às 08:59:01	37.937.325/0001-05	R$ 1,8000
21/10/2025 às 08:59:03	06.175.908/0001-12	R$ 1,7800
21/10/2025 às 08:59:07	37.937.325/0001-05	R$ 1,7600
21/10/2025 às 08:59:09	06.175.908/0001-12	R$ 1,7400
21/10/2025 às 08:59:13	37.937.325/0001-05	R$ 1,7200
21/10/2025 às 08:59:15	06.175.908/0001-12	R$ 1,7000
21/10/2025 às 08:59:17	37.937.325/0001-05	R$ 1,6800
21/10/2025 às 08:59:18	06.175.908/0001-12	R$ 1,6600
21/10/2025 às 08:59:19	37.937.325/0001-05	R$ 1,6400
21/10/2025 às 08:59:21	06.175.908/0001-12	R$ 1,6200
21/10/2025 às 08:59:23	37.937.325/0001-05	R$ 1,6000
21/10/2025 às 08:59:24	06.175.908/0001-12	R$ 1,5800
21/10/2025 às 08:59:25	37.937.325/0001-05	R$ 1,5600
21/10/2025 às 08:59:27	06.175.908/0001-12	R$ 1,5400
21/10/2025 às 08:59:29	37.937.325/0001-05	R$ 1,5200
21/10/2025 às 08:59:30	06.175.908/0001-12	R$ 1,5000

21/10/2025 às 08:59:31	37.937.325/0001-05	R$ 1,4800
21/10/2025 às 08:59:33	06.175.908/0001-12	R$ 1,4600
21/10/2025 às 08:59:36	37.937.325/0001-05	R$ 1,4400
21/10/2025 às 08:59:36	06.175.908/0001-12	R$ 1,4200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:59:37	37.937.325/0001-05	R$ 1,4000
21/10/2025 às 08:59:39	06.175.908/0001-12	R$ 1,3800
21/10/2025 às 08:59:42	37.937.325/0001-05	R$ 1,3600
21/10/2025 às 08:59:42	06.175.908/0001-12	R$ 1,3400
21/10/2025 às 08:59:43	37.937.325/0001-05	R$ 1,3200
21/10/2025 às 08:59:45	06.175.908/0001-12	R$ 1,3000
21/10/2025 às 08:59:47	37.937.325/0001-05	R$ 1,2800
21/10/2025 às 08:59:48	06.175.908/0001-12	R$ 1,2600
21/10/2025 às 08:59:49	37.937.325/0001-05	R$ 1,2400
21/10/2025 às 08:59:51	06.175.908/0001-12	R$ 1,2200
21/10/2025 às 08:59:53	37.937.325/0001-05	R$ 1,2000
21/10/2025 às 08:59:54	06.175.908/0001-12	R$ 1,1800
21/10/2025 às 08:59:55	37.937.325/0001-05	R$ 1,1600
21/10/2025 às 08:59:57	06.175.908/0001-12	R$ 1,1400
21/10/2025 às 08:59:59	37.937.325/0001-05	R$ 1,1200
21/10/2025 às 09:00:00	06.175.908/0001-12	R$ 1,1000
21/10/2025 às 09:00:01	37.937.325/0001-05	R$ 1,0800
21/10/2025 às 09:00:03	06.175.908/0001-12	R$ 1,0600
21/10/2025 às 09:00:05	37.937.325/0001-05	R$ 1,0400
21/10/2025 às 09:00:06	06.175.908/0001-12	R$ 1,0200
21/10/2025 às 09:00:07	37.937.325/0001-05	R$ 1,0000
21/10/2025 às 09:00:10	06.175.908/0001-12	R$ 0,9800
21/10/2025 às 09:00:11	37.937.325/0001-05	R$ 0,9600
21/10/2025 às 09:00:12	06.175.908/0001-12	R$ 0,9400
21/10/2025 às 09:00:13	37.937.325/0001-05	R$ 0,9200
21/10/2025 às 09:00:15	06.175.908/0001-12	R$ 0,9000
21/10/2025 às 09:00:17	37.937.325/0001-05	R$ 0,8800
21/10/2025 às 09:00:19	06.175.908/0001-12	R$ 0,8600
21/10/2025 às 09:00:19	37.937.325/0001-05	R$ 0,8400
21/10/2025 às 09:00:21	06.175.908/0001-12	R$ 0,8200
21/10/2025 às 09:00:23	37.937.325/0001-05	R$ 0,8000 *
21/10/2025 às 09:00:24	06.175.908/0001-12	R$ 0,7800 *
21/10/2025 às 09:03:45	37.937.325/0001-05	R$ 0,8000 *
21/10/2025 às 09:03:46	06.175.908/0001-12	R$ 0,7800
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:06:10	12.811.487/0001-71	R$ 2,5700
21/10/2025 às 09:07:41	61.908.002/0001-78	R$ 0,7600
21/10/2025 às 09:07:42	37.937.325/0001-05	R$ 0,7700
21/10/2025 às 09:07:44	06.175.908/0001-12	R$ 0,7400
21/10/2025 às 09:09:14	61.908.002/0001-78	R$ 0,7200
21/10/2025 às 09:09:17	06.175.908/0001-12	R$ 0,7000
21/10/2025 às 09:10:48	61.908.002/0001-78	R$ 0,6800
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:56:50	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:57:50	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:44	O lance no valor de R$ 0,7800 do item 24 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:45	O lance no valor de R$ 0,8000 do item 24 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:03:47	O lance no valor de R$ 0,8000 do item 24 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:12:49	O item 24 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:47:13	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:57:13.
Sistema	06/11/2025 às 14:37:30	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:47:30.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6800.	

03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:57:13	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:47:30	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.

Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 25 - Escova Cabelo		
Escova Cabelo Material: Polipropileno, Material Cerdas: Plástico, Tipo Cerdas: Macias, Aplicação: Adulto, Características Adicionais:		
Embalagem Individual		
Quantidade: 30		Valor estimado: R$ 8,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 245,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, melhor lance: R$ 4,2400 (unitário) / R$ 127,2000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 127,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pink Web		
Modelo/versão: Pink Web		
Valor proposta: R$	8,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30
R$245,4000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 127,2000 (total)	
UF endereço: SE		

Marca/Fabricante: ESCOBEL		
Modelo/versão: PLÁSTICO		
Valor proposta: R$8,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$245,4000 (total)		
Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:58:27	37.937.325/0001-05	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:07:58	61.908.002/0001-78	R$ 8,1400
21/10/2025 às 09:08:04	37.937.325/0001-05	R$ 8,1200
21/10/2025 às 09:09:35	61.908.002/0001-78	R$ 8,1000
21/10/2025 às 09:09:38	37.937.325/0001-05	R$ 8,0800
21/10/2025 às 09:11:09	61.908.002/0001-78	R$ 8,0600
21/10/2025 às 09:11:12	37.937.325/0001-05	R$ 8,0400
21/10/2025 às 09:12:44	61.908.002/0001-78	R$ 8,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:12:44	37.937.325/0001-05	R$ 8,0000
21/10/2025 às 09:14:15	61.908.002/0001-78	R$ 7,9800
21/10/2025 às 09:14:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,9600
21/10/2025 às 09:14:51	61.908.002/0001-78	R$ 7,9400
21/10/2025 às 09:14:53	37.937.325/0001-05	R$ 7,9200
21/10/2025 às 09:14:53	61.908.002/0001-78	R$ 7,9000
21/10/2025 às 09:14:54	37.937.325/0001-05	R$ 7,8800
21/10/2025 às 09:14:55	61.908.002/0001-78	R$ 7,8600
21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 7,8400
21/10/2025 às 09:14:56	61.908.002/0001-78	R$ 7,8200
21/10/2025 às 09:14:58	37.937.325/0001-05	R$ 7,8000
21/10/2025 às 09:14:59	61.908.002/0001-78	R$ 7,7800
21/10/2025 às 09:15:00	37.937.325/0001-05	R$ 7,7600
21/10/2025 às 09:15:01	61.908.002/0001-78	R$ 7,7400
21/10/2025 às 09:15:02	37.937.325/0001-05	R$ 7,7200
21/10/2025 às 09:15:03	61.908.002/0001-78	R$ 7,7000
21/10/2025 às 09:15:04	37.937.325/0001-05	R$ 7,6800
21/10/2025 às 09:15:05	61.908.002/0001-78	R$ 7,6600
21/10/2025 às 09:15:06	37.937.325/0001-05	R$ 7,6400
21/10/2025 às 09:15:07	61.908.002/0001-78	R$ 7,6200
21/10/2025 às 09:15:08	37.937.325/0001-05	R$ 7,6000
21/10/2025 às 09:15:08	61.908.002/0001-78	R$ 7,5800
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 7,5600
21/10/2025 às 09:15:11	61.908.002/0001-78	R$ 7,5400
21/10/2025 às 09:15:12	37.937.325/0001-05	R$ 7,5200
21/10/2025 às 09:15:13	61.908.002/0001-78	R$ 7,5000
21/10/2025 às 09:15:14	37.937.325/0001-05	R$ 7,4800
21/10/2025 às 09:15:14	61.908.002/0001-78	R$ 7,4600
21/10/2025 às 09:15:16	37.937.325/0001-05	R$ 7,4400
21/10/2025 às 09:15:17	61.908.002/0001-78	R$ 7,4200
21/10/2025 às 09:15:18	37.937.325/0001-05	R$ 7,4000
21/10/2025 às 09:15:19	61.908.002/0001-78	R$ 7,3800
21/10/2025 às 09:15:20	37.937.325/0001-05	R$ 7,3600
21/10/2025 às 09:15:21	61.908.002/0001-78	R$ 7,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:22	37.937.325/0001-05	R$ 7,3200
21/10/2025 às 09:15:23	61.908.002/0001-78	R$ 7,3000
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 7,2800
21/10/2025 às 09:15:25	61.908.002/0001-78	R$ 7,2600
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 7,2400
21/10/2025 às 09:15:26	61.908.002/0001-78	R$ 7,2200
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 7,2000
21/10/2025 às 09:15:29	61.908.002/0001-78	R$ 7,1800
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 7,1600
21/10/2025 às 09:15:31	61.908.002/0001-78	R$ 7,1400
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 7,1200
21/10/2025 às 09:15:33	61.908.002/0001-78	R$ 7,1000
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 7,0800

21/10/2025 às 09:15:35	61.908.002/0001-78	R$ 7,0600
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 7,0400
21/10/2025 às 09:15:37	61.908.002/0001-78	R$ 7,0200
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 7,0000
21/10/2025 às 09:15:39	61.908.002/0001-78	R$ 6,9800
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 6,9600
21/10/2025 às 09:15:41	61.908.002/0001-78	R$ 6,9400
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 6,9200
21/10/2025 às 09:15:43	61.908.002/0001-78	R$ 6,9000
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 6,8800
21/10/2025 às 09:15:44	61.908.002/0001-78	R$ 6,8600
21/10/2025 às 09:15:46	37.937.325/0001-05	R$ 6,8400
21/10/2025 às 09:15:47	61.908.002/0001-78	R$ 6,8200
21/10/2025 às 09:15:48	37.937.325/0001-05	R$ 6,8000
21/10/2025 às 09:15:49	61.908.002/0001-78	R$ 6,7800
21/10/2025 às 09:15:50	37.937.325/0001-05	R$ 6,7600
21/10/2025 às 09:15:51	61.908.002/0001-78	R$ 6,7400
21/10/2025 às 09:15:52	37.937.325/0001-05	R$ 6,7200
21/10/2025 às 09:15:53	61.908.002/0001-78	R$ 6,7000
21/10/2025 às 09:15:54	37.937.325/0001-05	R$ 6,6800
21/10/2025 às 09:15:55	61.908.002/0001-78	R$ 6,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:56	37.937.325/0001-05	R$ 6,6400
21/10/2025 às 09:15:57	61.908.002/0001-78	R$ 6,6200
21/10/2025 às 09:15:58	37.937.325/0001-05	R$ 6,6000
21/10/2025 às 09:15:59	61.908.002/0001-78	R$ 6,5800
21/10/2025 às 09:16:00	37.937.325/0001-05	R$ 6,5600
21/10/2025 às 09:16:01	61.908.002/0001-78	R$ 6,5400
21/10/2025 às 09:16:02	37.937.325/0001-05	R$ 6,5200
21/10/2025 às 09:16:03	61.908.002/0001-78	R$ 6,5000
21/10/2025 às 09:16:04	37.937.325/0001-05	R$ 6,4800
21/10/2025 às 09:16:05	61.908.002/0001-78	R$ 6,4600
21/10/2025 às 09:16:06	37.937.325/0001-05	R$ 6,4400
21/10/2025 às 09:16:07	61.908.002/0001-78	R$ 6,4200
21/10/2025 às 09:16:08	37.937.325/0001-05	R$ 6,4000
21/10/2025 às 09:16:09	61.908.002/0001-78	R$ 6,3800
21/10/2025 às 09:16:10	37.937.325/0001-05	R$ 6,3600
21/10/2025 às 09:16:11	61.908.002/0001-78	R$ 6,3400
21/10/2025 às 09:16:12	37.937.325/0001-05	R$ 6,3200
21/10/2025 às 09:16:13	61.908.002/0001-78	R$ 6,3000
21/10/2025 às 09:16:14	37.937.325/0001-05	R$ 6,2800
21/10/2025 às 09:16:15	61.908.002/0001-78	R$ 6,2600
21/10/2025 às 09:16:16	37.937.325/0001-05	R$ 6,2400
21/10/2025 às 09:16:17	61.908.002/0001-78	R$ 6,2200
21/10/2025 às 09:16:18	37.937.325/0001-05	R$ 6,2000
21/10/2025 às 09:16:19	61.908.002/0001-78	R$ 6,1800
21/10/2025 às 09:16:20	37.937.325/0001-05	R$ 6,1600
21/10/2025 às 09:16:21	61.908.002/0001-78	R$ 6,1400
21/10/2025 às 09:16:22	37.937.325/0001-05	R$ 6,1200
21/10/2025 às 09:16:23	61.908.002/0001-78	R$ 6,1000
21/10/2025 às 09:16:24	37.937.325/0001-05	R$ 6,0800
21/10/2025 às 09:16:25	61.908.002/0001-78	R$ 6,0600
21/10/2025 às 09:16:26	37.937.325/0001-05	R$ 6,0400
21/10/2025 às 09:16:27	61.908.002/0001-78	R$ 6,0200
21/10/2025 às 09:16:28	37.937.325/0001-05	R$ 6,0000
21/10/2025 às 09:16:28	61.908.002/0001-78	R$ 5,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:16:30	37.937.325/0001-05	R$ 5,9600
21/10/2025 às 09:16:31	61.908.002/0001-78	R$ 5,9400
21/10/2025 às 09:16:32	37.937.325/0001-05	R$ 5,9200
21/10/2025 às 09:16:33	61.908.002/0001-78	R$ 5,9000
21/10/2025 às 09:16:34	37.937.325/0001-05	R$ 5,8800
21/10/2025 às 09:16:35	61.908.002/0001-78	R$ 5,8600

21/10/2025 às 09:16:36	37.937.325/0001-05	R$ 5,8400
21/10/2025 às 09:16:37	61.908.002/0001-78	R$ 5,8200
21/10/2025 às 09:16:38	37.937.325/0001-05	R$ 5,8000
21/10/2025 às 09:16:39	61.908.002/0001-78	R$ 5,7800
21/10/2025 às 09:16:40	37.937.325/0001-05	R$ 5,7600
21/10/2025 às 09:16:41	61.908.002/0001-78	R$ 5,7400
21/10/2025 às 09:16:42	37.937.325/0001-05	R$ 5,7200
21/10/2025 às 09:16:43	61.908.002/0001-78	R$ 5,7000
21/10/2025 às 09:16:44	37.937.325/0001-05	R$ 5,6800
21/10/2025 às 09:16:45	61.908.002/0001-78	R$ 5,6600
21/10/2025 às 09:16:46	37.937.325/0001-05	R$ 5,6400
21/10/2025 às 09:16:47	61.908.002/0001-78	R$ 5,6200
21/10/2025 às 09:16:48	37.937.325/0001-05	R$ 5,6000
21/10/2025 às 09:16:49	61.908.002/0001-78	R$ 5,5800
21/10/2025 às 09:16:50	37.937.325/0001-05	R$ 5,5600
21/10/2025 às 09:16:51	61.908.002/0001-78	R$ 5,5400
21/10/2025 às 09:16:52	37.937.325/0001-05	R$ 5,5200
21/10/2025 às 09:16:53	61.908.002/0001-78	R$ 5,5000
21/10/2025 às 09:16:54	37.937.325/0001-05	R$ 5,4800
21/10/2025 às 09:16:55	61.908.002/0001-78	R$ 5,4600
21/10/2025 às 09:16:56	37.937.325/0001-05	R$ 5,4400
21/10/2025 às 09:16:57	61.908.002/0001-78	R$ 5,4200
21/10/2025 às 09:16:58	37.937.325/0001-05	R$ 5,4000
21/10/2025 às 09:16:59	61.908.002/0001-78	R$ 5,3800
21/10/2025 às 09:17:00	37.937.325/0001-05	R$ 5,3600
21/10/2025 às 09:17:01	61.908.002/0001-78	R$ 5,3400
21/10/2025 às 09:17:02	37.937.325/0001-05	R$ 5,3200
21/10/2025 às 09:17:03	61.908.002/0001-78	R$ 5,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:17:04	37.937.325/0001-05	R$ 5,2800
21/10/2025 às 09:17:05	61.908.002/0001-78	R$ 5,2600
21/10/2025 às 09:17:06	37.937.325/0001-05	R$ 5,2400
21/10/2025 às 09:17:07	61.908.002/0001-78	R$ 5,2200
21/10/2025 às 09:17:08	37.937.325/0001-05	R$ 5,2000
21/10/2025 às 09:17:09	61.908.002/0001-78	R$ 5,1800
21/10/2025 às 09:17:10	37.937.325/0001-05	R$ 5,1600
21/10/2025 às 09:17:11	61.908.002/0001-78	R$ 5,1400
21/10/2025 às 09:17:12	37.937.325/0001-05	R$ 5,1200
21/10/2025 às 09:17:13	61.908.002/0001-78	R$ 5,1000
21/10/2025 às 09:17:14	37.937.325/0001-05	R$ 5,0800
21/10/2025 às 09:17:15	61.908.002/0001-78	R$ 5,0600
21/10/2025 às 09:17:16	37.937.325/0001-05	R$ 5,0400
21/10/2025 às 09:17:17	61.908.002/0001-78	R$ 5,0200
21/10/2025 às 09:17:18	37.937.325/0001-05	R$ 5,0000
21/10/2025 às 09:17:19	61.908.002/0001-78	R$ 4,9800
21/10/2025 às 09:17:20	37.937.325/0001-05	R$ 4,9600
21/10/2025 às 09:17:21	61.908.002/0001-78	R$ 4,9400
21/10/2025 às 09:17:22	37.937.325/0001-05	R$ 4,9200
21/10/2025 às 09:17:23	61.908.002/0001-78	R$ 4,9000
21/10/2025 às 09:17:24	37.937.325/0001-05	R$ 4,8800
21/10/2025 às 09:17:25	61.908.002/0001-78	R$ 4,8600
21/10/2025 às 09:17:26	37.937.325/0001-05	R$ 4,8400
21/10/2025 às 09:17:27	61.908.002/0001-78	R$ 4,8200
21/10/2025 às 09:17:28	37.937.325/0001-05	R$ 4,8000
21/10/2025 às 09:17:29	61.908.002/0001-78	R$ 4,7800
21/10/2025 às 09:17:30	37.937.325/0001-05	R$ 4,7600
21/10/2025 às 09:17:33	61.908.002/0001-78	R$ 4,7400
21/10/2025 às 09:17:34	37.937.325/0001-05	R$ 4,7200
21/10/2025 às 09:17:35	61.908.002/0001-78	R$ 4,7000
21/10/2025 às 09:17:36	37.937.325/0001-05	R$ 4,6800
21/10/2025 às 09:17:37	61.908.002/0001-78	R$ 4,6600
21/10/2025 às 09:17:38	37.937.325/0001-05	R$ 4,6400
21/10/2025 às 09:17:39	61.908.002/0001-78	R$ 4,6200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:17:40	37.937.325/0001-05	R$ 4,6000
21/10/2025 às 09:17:41	61.908.002/0001-78	R$ 4,5800
21/10/2025 às 09:17:42	37.937.325/0001-05	R$ 4,5600
21/10/2025 às 09:17:43	61.908.002/0001-78	R$ 4,5400
21/10/2025 às 09:17:44	37.937.325/0001-05	R$ 4,5200
21/10/2025 às 09:17:45	61.908.002/0001-78	R$ 4,5000
21/10/2025 às 09:17:46	37.937.325/0001-05	R$ 4,4800
21/10/2025 às 09:17:48	61.908.002/0001-78	R$ 4,4600
21/10/2025 às 09:17:50	37.937.325/0001-05	R$ 4,4400
21/10/2025 às 09:17:53	61.908.002/0001-78	R$ 4,4200
21/10/2025 às 09:17:54	37.937.325/0001-05	R$ 4,4000
21/10/2025 às 09:17:55	61.908.002/0001-78	R$ 4,3800
21/10/2025 às 09:17:56	37.937.325/0001-05	R$ 4,3600
21/10/2025 às 09:17:57	61.908.002/0001-78	R$ 4,3400
21/10/2025 às 09:17:58	37.937.325/0001-05	R$ 4,3200
21/10/2025 às 09:17:59	61.908.002/0001-78	R$ 4,3000
21/10/2025 às 09:18:00	37.937.325/0001-05	R$ 4,2800
21/10/2025 às 09:18:02	61.908.002/0001-78	R$ 4,2600
21/10/2025 às 09:18:03	37.937.325/0001-05	R$ 4,2400

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:57:27	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:58:27	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:58:27	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:20:04	O item 25 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:56:25	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:06:25.
Sistema	06/11/2025 às 15:27:05	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:37:05.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,2400.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:06:25
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:37:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.

Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Esponja Limpeza	
Esponja Limpeza Material: Fibra Vegetal, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Banho, Comprimento Mínimo: 140MM, Largura Mínima: 80MM, Espessura Mínima: 40MM	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 3,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 178,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, melhor lance: R$ 0,9500 (unitário) / R$ 47,5000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 55,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESPONFLORA		
Modelo/versão: ESPONFLORA		
Valor proposta: R$ 3,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 178,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESPONFLORA		
Modelo/versão: SINTÉTICA		
Valor proposta: R$ 3,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 178,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 47,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: bettanin		
Modelo/versão: esponja		
Valor proposta: R$ 3,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 178,0000 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 08:59:27	37.937.325/0001-05	R$ 3,5400
21/10/2025 às 09:07:43	12.811.487/0001-71	R$ 3,5100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:07:46	37.937.325/0001-05	R$ 3,4900
21/10/2025 às 09:08:00	12.811.487/0001-71	R$ 3,4600
21/10/2025 às 09:08:02	37.937.325/0001-05	R$ 3,4400
21/10/2025 às 09:08:16	12.811.487/0001-71	R$ 3,4100
21/10/2025 às 09:08:38	37.937.325/0001-05	R$ 3,3900
21/10/2025 às 09:08:52	12.811.487/0001-71	R$ 3,3600
21/10/2025 às 09:09:54	37.937.325/0001-05	R$ 3,3400
21/10/2025 às 09:10:08	12.811.487/0001-71	R$ 3,3100
21/10/2025 às 09:10:12	37.937.325/0001-05	R$ 3,2900
21/10/2025 às 09:10:26	12.811.487/0001-71	R$ 3,2600
21/10/2025 às 09:10:28	37.937.325/0001-05	R$ 3,2400
21/10/2025 às 09:10:42	12.811.487/0001-71	R$ 3,2100
21/10/2025 às 09:10:46	37.937.325/0001-05	R$ 3,1900
21/10/2025 às 09:11:00	12.811.487/0001-71	R$ 3,1600
21/10/2025 às 09:11:02	37.937.325/0001-05	R$ 3,1400
21/10/2025 às 09:11:16	12.811.487/0001-71	R$ 3,1100
21/10/2025 às 09:11:18	37.937.325/0001-05	R$ 3,0900
21/10/2025 às 09:11:32	12.811.487/0001-71	R$ 3,0600
21/10/2025 às 09:11:34	37.937.325/0001-05	R$ 3,0400
21/10/2025 às 09:11:48	12.811.487/0001-71	R$ 3,0100
21/10/2025 às 09:11:50	37.937.325/0001-05	R$ 2,9900
21/10/2025 às 09:12:04	12.811.487/0001-71	R$ 2,9600
21/10/2025 às 09:12:10	37.937.325/0001-05	R$ 2,9400
21/10/2025 às 09:12:24	12.811.487/0001-71	R$ 2,9100
21/10/2025 às 09:12:26	37.937.325/0001-05	R$ 2,8900
21/10/2025 às 09:12:40	12.811.487/0001-71	R$ 2,8600
21/10/2025 às 09:12:42	37.937.325/0001-05	R$ 2,8400
21/10/2025 às 09:12:56	12.811.487/0001-71	R$ 2,8100
21/10/2025 às 09:12:58	37.937.325/0001-05	R$ 2,7900
21/10/2025 às 09:13:12	12.811.487/0001-71	R$ 2,7600
21/10/2025 às 09:13:14	37.937.325/0001-05	R$ 2,7400
21/10/2025 às 09:13:28	12.811.487/0001-71	R$ 2,7100
21/10/2025 às 09:13:30	37.937.325/0001-05	R$ 2,6900
21/10/2025 às 09:13:44	12.811.487/0001-71	R$ 2,6600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:13:46	37.937.325/0001-05	R$ 2,6400
21/10/2025 às 09:14:00	12.811.487/0001-71	R$ 2,6100
21/10/2025 às 09:14:02	37.937.325/0001-05	R$ 2,5900
21/10/2025 às 09:14:16	12.811.487/0001-71	R$ 2,5600
21/10/2025 às 09:14:18	37.937.325/0001-05	R$ 2,5400
21/10/2025 às 09:14:32	12.811.487/0001-71	R$ 2,5100
21/10/2025 às 09:14:35	37.937.325/0001-05	R$ 2,4900
21/10/2025 às 09:14:48	12.811.487/0001-71	R$ 2,4600
21/10/2025 às 09:14:50	37.937.325/0001-05	R$ 2,4400
21/10/2025 às 09:14:54	61.908.002/0001-78	R$ 2,4200

21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 2,4000
21/10/2025 às 09:14:57	61.908.002/0001-78	R$ 2,3800
21/10/2025 às 09:14:58	37.937.325/0001-05	R$ 2,3600
21/10/2025 às 09:14:59	61.908.002/0001-78	R$ 2,3400
21/10/2025 às 09:15:00	37.937.325/0001-05	R$ 2,3200
21/10/2025 às 09:15:01	61.908.002/0001-78	R$ 2,3000
21/10/2025 às 09:15:03	37.937.325/0001-05	R$ 2,2800
21/10/2025 às 09:15:04	61.908.002/0001-78	R$ 2,2600
21/10/2025 às 09:15:06	37.937.325/0001-05	R$ 2,2400
21/10/2025 às 09:15:07	61.908.002/0001-78	R$ 2,2200
21/10/2025 às 09:15:08	37.937.325/0001-05	R$ 2,2000
21/10/2025 às 09:15:09	61.908.002/0001-78	R$ 2,1800
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 2,1600
21/10/2025 às 09:15:11	61.908.002/0001-78	R$ 2,1400
21/10/2025 às 09:15:12	37.937.325/0001-05	R$ 2,1200
21/10/2025 às 09:15:13	61.908.002/0001-78	R$ 2,1000
21/10/2025 às 09:15:14	37.937.325/0001-05	R$ 2,0800
21/10/2025 às 09:15:15	61.908.002/0001-78	R$ 2,0600
21/10/2025 às 09:15:16	37.937.325/0001-05	R$ 2,0400
21/10/2025 às 09:15:17	61.908.002/0001-78	R$ 2,0200
21/10/2025 às 09:15:18	37.937.325/0001-05	R$ 2,0000
21/10/2025 às 09:15:19	61.908.002/0001-78	R$ 1,9800
21/10/2025 às 09:15:20	37.937.325/0001-05	R$ 1,9600
21/10/2025 às 09:15:21	61.908.002/0001-78	R$ 1,9400

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:22	37.937.325/0001-05	R$ 1,9200
21/10/2025 às 09:15:23	61.908.002/0001-78	R$ 1,9000
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 1,8800
21/10/2025 às 09:15:25	61.908.002/0001-78	R$ 1,8600
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 1,8400
21/10/2025 às 09:15:27	61.908.002/0001-78	R$ 1,8200
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 1,8000
21/10/2025 às 09:15:29	61.908.002/0001-78	R$ 1,7800
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 1,7600
21/10/2025 às 09:15:31	61.908.002/0001-78	R$ 1,7400
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 1,7200
21/10/2025 às 09:15:33	61.908.002/0001-78	R$ 1,7000
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 1,6800
21/10/2025 às 09:15:35	61.908.002/0001-78	R$ 1,6600
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 1,6400
21/10/2025 às 09:15:37	61.908.002/0001-78	R$ 1,6200
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 1,6000
21/10/2025 às 09:15:39	61.908.002/0001-78	R$ 1,5800
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 1,5600
21/10/2025 às 09:15:41	61.908.002/0001-78	R$ 1,5400
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 1,5200
21/10/2025 às 09:15:43	61.908.002/0001-78	R$ 1,5000
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 1,4800
21/10/2025 às 09:15:45	61.908.002/0001-78	R$ 1,4600
21/10/2025 às 09:15:46	37.937.325/0001-05	R$ 1,4400
21/10/2025 às 09:15:47	61.908.002/0001-78	R$ 1,4200
21/10/2025 às 09:15:48	37.937.325/0001-05	R$ 1,4000
21/10/2025 às 09:15:49	61.908.002/0001-78	R$ 1,3800
21/10/2025 às 09:15:50	37.937.325/0001-05	R$ 1,3600
21/10/2025 às 09:15:51	61.908.002/0001-78	R$ 1,3400
21/10/2025 às 09:15:52	37.937.325/0001-05	R$ 1,3200
21/10/2025 às 09:15:53	61.908.002/0001-78	R$ 1,3000
21/10/2025 às 09:15:54	37.937.325/0001-05	R$ 1,2800

21/10/2025 às 09:15:56	61.908.002/0001-78	R$ 1,2600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:56	37.937.325/0001-05	R$ 1,2400
21/10/2025 às 09:15:57	61.908.002/0001-78	R$ 1,2200
21/10/2025 às 09:15:58	37.937.325/0001-05	R$ 1,2000
21/10/2025 às 09:15:59	61.908.002/0001-78	R$ 1,1800
21/10/2025 às 09:16:00	37.937.325/0001-05	R$ 1,1600
21/10/2025 às 09:16:01	61.908.002/0001-78	R$ 1,1400
21/10/2025 às 09:16:02	37.937.325/0001-05	R$ 1,1200
21/10/2025 às 09:16:03	61.908.002/0001-78	R$ 1,1000
21/10/2025 às 09:16:04	37.937.325/0001-05	R$ 1,0800
21/10/2025 às 09:16:19	12.811.487/0001-71	R$ 1,0500
21/10/2025 às 09:16:24	37.937.325/0001-05	R$ 1,0300
21/10/2025 às 09:16:37	12.811.487/0001-71	R$ 1,0000
21/10/2025 às 09:16:40	37.937.325/0001-05	R$ 0,9800
21/10/2025 às 09:16:55	12.811.487/0001-71	R$ 0,9500

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:58:27	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:59:27	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 08:59:27	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:56	O item 26 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:07:04	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:17:04.
Sistema	07/11/2025 às 09:31:26	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:41:26.

Eventos do Item 26

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9500.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:17:04
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:41:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.

Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Fio Dental	
Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica, Comprimento: 50 M, Tipo: Não Aplicável, Sabor: Menta, Características Adicionais: Não Aplicável	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 3,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	R$ 97,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 1,9200 (unitário) / R$ 57,6000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 97,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: fixed		
Modelo/versão: fixed		
Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 97,5000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		
Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 97,5000 (total)		
06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 67,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIGIX		
Modelo/versão: HIGIX		

Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário) R$ 97,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 75,3000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: MEDFIO		
Modelo/versão: 100M		
Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário) R$ 97,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: alg		
Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário) R$ 97,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 97,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG DENTAL		
Modelo/versão: ALG DENTAL		
Valor proposta: R$ 3,2500 (unitário) R$ 97,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:01:53	37.937.325/0001-05	R$ 3,2300
21/10/2025 às 09:01:55	06.175.908/0001-12	R$ 3,2100
21/10/2025 às 09:01:55	37.937.325/0001-05	R$ 3,1900
21/10/2025 às 09:01:58	06.175.908/0001-12	R$ 3,1700
21/10/2025 às 09:01:59	37.937.325/0001-05	R$ 3,1500
21/10/2025 às 09:02:01	06.175.908/0001-12	R$ 3,1300
21/10/2025 às 09:02:01	37.937.325/0001-05	R$ 3,1100
21/10/2025 às 09:02:04	06.175.908/0001-12	R$ 3,0900
21/10/2025 às 09:02:05	37.937.325/0001-05	R$ 3,0700
21/10/2025 às 09:02:07	06.175.908/0001-12	R$ 3,0500
21/10/2025 às 09:02:07	37.937.325/0001-05	R$ 3,0300
21/10/2025 às 09:02:10	06.175.908/0001-12	R$ 3,0100
21/10/2025 às 09:02:11	37.937.325/0001-05	R$ 2,9900

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:02:13	06.175.908/0001-12	R$ 2,9700
21/10/2025 às 09:02:13	37.937.325/0001-05	R$ 2,9500
21/10/2025 às 09:02:16	06.175.908/0001-12	R$ 2,9300
21/10/2025 às 09:02:17	37.937.325/0001-05	R$ 2,9100
21/10/2025 às 09:02:19	06.175.908/0001-12	R$ 2,8900

21/10/2025 às 09:02:19	37.937.325/0001-05	R$ 2,8700
21/10/2025 às 09:02:22	06.175.908/0001-12	R$ 2,8500
21/10/2025 às 09:02:23	37.937.325/0001-05	R$ 2,8300
21/10/2025 às 09:02:25	06.175.908/0001-12	R$ 2,8100
21/10/2025 às 09:02:25	37.937.325/0001-05	R$ 2,7900
21/10/2025 às 09:02:28	06.175.908/0001-12	R$ 2,7700
21/10/2025 às 09:02:29	37.937.325/0001-05	R$ 2,7500
21/10/2025 às 09:02:31	06.175.908/0001-12	R$ 2,7300
21/10/2025 às 09:02:31	37.937.325/0001-05	R$ 2,7100
21/10/2025 às 09:02:34	06.175.908/0001-12	R$ 2,6900
21/10/2025 às 09:02:35	37.937.325/0001-05	R$ 2,6700
21/10/2025 às 09:02:37	06.175.908/0001-12	R$ 2,6500
21/10/2025 às 09:02:37	37.937.325/0001-05	R$ 2,6300
21/10/2025 às 09:02:40	06.175.908/0001-12	R$ 2,6100
21/10/2025 às 09:02:42	37.937.325/0001-05	R$ 2,5900
21/10/2025 às 09:02:43	06.175.908/0001-12	R$ 2,5700
21/10/2025 às 09:02:43	37.937.325/0001-05	R$ 2,5500
21/10/2025 às 09:02:46	06.175.908/0001-12	R$ 2,5300
21/10/2025 às 09:02:47	37.937.325/0001-05	R$ 2,5100
21/10/2025 às 09:02:49	06.175.908/0001-12	R$ 2,4900
21/10/2025 às 09:10:08	12.811.487/0001-71	R$ 2,4600
21/10/2025 às 09:10:08	06.175.908/0001-12	R$ 2,4400
21/10/2025 às 09:10:22	12.811.487/0001-71	R$ 2,4100
21/10/2025 às 09:10:23	06.175.908/0001-12	R$ 2,3900
21/10/2025 às 09:10:36	12.811.487/0001-71	R$ 2,3600
21/10/2025 às 09:10:38	06.175.908/0001-12	R$ 2,3400
21/10/2025 às 09:10:52	12.811.487/0001-71	R$ 2,3100
21/10/2025 às 09:10:53	06.175.908/0001-12	R$ 2,2900
21/10/2025 às 09:11:06	12.811.487/0001-71	R$ 2,2600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:11:08	06.175.908/0001-12	R$ 2,2400
21/10/2025 às 09:11:22	12.811.487/0001-71	R$ 2,2100
21/10/2025 às 09:12:54	61.908.002/0001-78	R$ 2,1900
21/10/2025 às 09:13:06	12.811.487/0001-71	R$ 2,1600
21/10/2025 às 09:14:20	61.908.002/0001-78	R$ 2,1400
21/10/2025 às 09:14:34	12.811.487/0001-71	R$ 2,1200
21/10/2025 às 09:14:35	61.908.002/0001-78	R$ 2,1000
21/10/2025 às 09:14:49	12.811.487/0001-71	R$ 2,0700
21/10/2025 às 09:14:49	61.908.002/0001-78	R$ 2,0500
21/10/2025 às 09:15:02	12.811.487/0001-71	R$ 2,0200
21/10/2025 às 09:15:04	61.908.002/0001-78	R$ 2,0000
21/10/2025 às 09:16:10	12.811.487/0001-71	R$ 1,9800
21/10/2025 às 09:16:11	61.908.002/0001-78	R$ 1,9600
21/10/2025 às 09:17:30	12.811.487/0001-71	R$ 1,9400
21/10/2025 às 09:17:32	61.908.002/0001-78	R$ 1,9200
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:00:52	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:01:52	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:01:52	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:19:33	O item 27 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:47:42	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:57:42.
Sistema	06/11/2025 às 14:37:49	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:47:49.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9200.	
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:57:42
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:47:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Fralda Descartável	
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 7,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 747,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 7,4700 (unitário) / R$ 747,0000 (total)	
Propostas do Item 28	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 747,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MINASREY		
Modelo/versão: MINASREY		
Valor proposta: R$ 7,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 747,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 10.000,0000 (total)		
Lances do Item 28		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:03:14	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:04:14	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:14:15	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/10/2025 às 09:24:10	O item 28 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:31:24	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:41:24.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:47	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:22:47.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,4700.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:41:24
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:22:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.

Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 41,2800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.064,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 39,5000 (unitário) / R$ 1.975,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Confort Maxi G		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.000,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.975,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MINASREY		
Modelo/versão: MINASREY		
Valor proposta: R$ 41,2800 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 50
R$ 2.064,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

21/10/2025 às 09:09:42	30.759.356/0001-74	R$ 39,5000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema 21/10/2025 às	. 09:03:23	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:04:23	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:14:24	O item 29 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:31:53	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:41:53.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:59	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:22:59.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,5000.
03/12/2025 às 09:46:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:41:53
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:22:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo		
Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 51,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.578,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ		
59.350.315/0001-01, melhor lance: R$ 37,1600 (unitário) / R$ 1.858,0000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.858,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Confort Maxi G		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.400,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.859,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.578,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.578,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.306,5000 (total)	

UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO G		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.578,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 51,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50	
R$ 2.578,0000 (total)		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:01	18.362.195/0001-85	R$ 47,9800
21/10/2025 às 09:10:02	37.937.325/0001-05	R$ 47,9600
21/10/2025 às 09:10:03	18.362.195/0001-85	R$ 47,9400
21/10/2025 às 09:10:04	37.937.325/0001-05	R$ 47,9200
21/10/2025 às 09:10:05	18.362.195/0001-85	R$ 47,8900
21/10/2025 às 09:10:06	37.937.325/0001-05	R$ 47,8700
21/10/2025 às 09:10:07	18.362.195/0001-85	R$ 47,8500
21/10/2025 às 09:10:08	37.937.325/0001-05	R$ 47,8300
21/10/2025 às 09:10:09	18.362.195/0001-85	R$ 47,8000
21/10/2025 às 09:10:10	37.937.325/0001-05	R$ 47,7800
21/10/2025 às 09:10:11	18.362.195/0001-85	R$ 47,7600
21/10/2025 às 09:10:12	37.937.325/0001-05	R$ 47,7400
21/10/2025 às 09:10:13	18.362.195/0001-85	R$ 47,7200
21/10/2025 às 09:10:14	37.937.325/0001-05	R$ 47,7000
21/10/2025 às 09:10:15	18.362.195/0001-85	R$ 47,6700
21/10/2025 às 09:10:16	37.937.325/0001-05	R$ 47,6500
21/10/2025 às 09:10:17	18.362.195/0001-85	R$ 47,6300
21/10/2025 às 09:10:18	37.937.325/0001-05	R$ 47,6100
21/10/2025 às 09:10:19	18.362.195/0001-85	R$ 47,5800
21/10/2025 às 09:10:20	37.937.325/0001-05	R$ 47,5600
21/10/2025 às 09:10:22	18.362.195/0001-85	R$ 47,5300
21/10/2025 às 09:10:24	37.937.325/0001-05	R$ 47,5100
21/10/2025 às 09:10:25	18.362.195/0001-85	R$ 47,4800
21/10/2025 às 09:10:26	37.937.325/0001-05	R$ 47,4600
21/10/2025 às 09:10:27	18.362.195/0001-85	R$ 47,4400
21/10/2025 às 09:10:28	37.937.325/0001-05	R$ 47,4200
21/10/2025 às 09:10:29	18.362.195/0001-85	R$ 47,4000
21/10/2025 às 09:10:30	37.937.325/0001-05	R$ 47,3800
21/10/2025 às 09:10:31	18.362.195/0001-85	R$ 47,3500
21/10/2025 às 09:10:32	37.937.325/0001-05	R$ 47,3300
21/10/2025 às 09:10:33	18.362.195/0001-85	R$ 47,3100
21/10/2025 às 09:10:34	37.937.325/0001-05	R$ 47,2900
21/10/2025 às 09:10:35	18.362.195/0001-85	R$ 47,2700
21/10/2025 às 09:10:36	37.937.325/0001-05	R$ 47,2500
21/10/2025 às 09:10:37	18.362.195/0001-85	R$ 47,2200
21/10/2025 às 09:10:38	37.937.325/0001-05	R$ 47,2000
21/10/2025 às 09:10:39	18.362.195/0001-85	R$ 47,1700

21/10/2025 às 09:10:40	37.937.325/0001-05	R$ 47,1500
21/10/2025 às 09:10:41	18.362.195/0001-85	R$ 47,1200
21/10/2025 às 09:10:42	37.937.325/0001-05	R$ 47,1000
21/10/2025 às 09:10:43	18.362.195/0001-85	R$ 47,0700

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:10:44	37.937.325/0001-05	R$ 47,0500
21/10/2025 às 09:10:46	18.362.195/0001-85	R$ 47,0300
21/10/2025 às 09:10:46	37.937.325/0001-05	R$ 47,0100
21/10/2025 às 09:10:47	18.362.195/0001-85	R$ 46,9900
21/10/2025 às 09:10:48	37.937.325/0001-05	R$ 46,9700
21/10/2025 às 09:10:49	18.362.195/0001-85	R$ 46,9400
21/10/2025 às 09:10:50	37.937.325/0001-05	R$ 46,9200
21/10/2025 às 09:10:51	18.362.195/0001-85	R$ 46,9000
21/10/2025 às 09:10:52	37.937.325/0001-05	R$ 46,8800
21/10/2025 às 09:10:53	18.362.195/0001-85	R$ 46,8600
21/10/2025 às 09:10:54	37.937.325/0001-05	R$ 46,8400
21/10/2025 às 09:10:56	18.362.195/0001-85	R$ 46,8200
21/10/2025 às 09:10:58	37.937.325/0001-05	R$ 46,8000
21/10/2025 às 09:10:59	18.362.195/0001-85	R$ 46,7800
21/10/2025 às 09:11:00	37.937.325/0001-05	R$ 46,7600
21/10/2025 às 09:11:01	18.362.195/0001-85	R$ 46,7300
21/10/2025 às 09:11:02	37.937.325/0001-05	R$ 46,7100
21/10/2025 às 09:11:03	18.362.195/0001-85	R$ 46,6900
21/10/2025 às 09:11:04	37.937.325/0001-05	R$ 46,6700
21/10/2025 às 09:11:05	18.362.195/0001-85	R$ 46,6500
21/10/2025 às 09:11:06	37.937.325/0001-05	R$ 46,6300
21/10/2025 às 09:11:07	18.362.195/0001-85	R$ 46,6100
21/10/2025 às 09:11:08	37.937.325/0001-05	R$ 46,5900
21/10/2025 às 09:11:09	18.362.195/0001-85	R$ 46,5700
21/10/2025 às 09:11:10	37.937.325/0001-05	R$ 46,5500
21/10/2025 às 09:11:11	18.362.195/0001-85	R$ 46,5300
21/10/2025 às 09:11:12	37.937.325/0001-05	R$ 46,5100
21/10/2025 às 09:11:14	18.362.195/0001-85	R$ 46,4900
21/10/2025 às 09:11:16	37.937.325/0001-05	R$ 46,4700
21/10/2025 às 09:11:17	18.362.195/0001-85	R$ 46,4500
21/10/2025 às 09:11:18	37.937.325/0001-05	R$ 46,4300
21/10/2025 às 09:11:19	18.362.195/0001-85	R$ 46,4000
21/10/2025 às 09:11:20	37.937.325/0001-05	R$ 46,3800
21/10/2025 às 09:11:21	18.362.195/0001-85	R$ 46,3600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:11:22	37.937.325/0001-05	R$ 46,3400
21/10/2025 às 09:11:24	18.362.195/0001-85	R$ 46,3200
21/10/2025 às 09:11:24	37.937.325/0001-05	R$ 46,3000
21/10/2025 às 09:11:25	18.362.195/0001-85	R$ 46,2800
21/10/2025 às 09:11:26	37.937.325/0001-05	R$ 46,2600
21/10/2025 às 09:11:27	18.362.195/0001-85	R$ 46,2300
21/10/2025 às 09:11:28	37.937.325/0001-05	R$ 46,2100
21/10/2025 às 09:11:29	18.362.195/0001-85	R$ 46,1900
21/10/2025 às 09:11:30	37.937.325/0001-05	R$ 46,1700
21/10/2025 às 09:11:31	18.362.195/0001-85	R$ 46,1500
21/10/2025 às 09:11:32	37.937.325/0001-05	R$ 46,1300
21/10/2025 às 09:11:32	13.229.567/0001-86	R$ 44,8000
21/10/2025 às 09:11:33	18.362.195/0001-85	R$ 44,7700

21/10/2025 às 09:14:58	13.229.567/0001-86	R$ 41,6000
21/10/2025 às 09:15:02	18.362.195/0001-85	R$ 41,5700
21/10/2025 às 09:19:31	59.350.315/0001-01	R$ 41,5500
21/10/2025 às 09:19:32	18.362.195/0001-85	R$ 41,5300
21/10/2025 às 09:21:03	59.350.315/0001-01	R$ 41,5100
21/10/2025 às 09:21:08	18.362.195/0001-85	R$ 41,4800
21/10/2025 às 09:22:39	59.350.315/0001-01	R$ 41,4600
21/10/2025 às 09:22:44	18.362.195/0001-85	R$ 41,4300
21/10/2025 às 09:24:15	59.350.315/0001-01	R$ 41,4100
21/10/2025 às 09:24:20	18.362.195/0001-85	R$ 41,3900
21/10/2025 às 09:25:51	59.350.315/0001-01	R$ 41,3700
21/10/2025 às 09:25:54	18.362.195/0001-85	R$ 41,3400
21/10/2025 às 09:27:26	59.350.315/0001-01	R$ 41,3200
21/10/2025 às 09:27:28	18.362.195/0001-85	R$ 41,3000
21/10/2025 às 09:29:00	59.350.315/0001-01	R$ 41,2800
21/10/2025 às 09:29:02	18.362.195/0001-85	R$ 41,2500
21/10/2025 às 09:30:33	59.350.315/0001-01	R$ 41,2300
21/10/2025 às 09:30:34	18.362.195/0001-85	R$ 41,2000
21/10/2025 às 09:32:05	59.350.315/0001-01	R$ 41,1800
21/10/2025 às 09:32:10	18.362.195/0001-85	R$ 41,1500
21/10/2025 às 09:33:41	59.350.315/0001-01	R$ 41,1300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:33:46	18.362.195/0001-85	R$ 41,1100
21/10/2025 às 09:35:17	59.350.315/0001-01	R$ 41,0900
21/10/2025 às 09:35:20	18.362.195/0001-85	R$ 41,0700
21/10/2025 às 09:36:51	59.350.315/0001-01	R$ 41,0500
21/10/2025 às 09:36:56	18.362.195/0001-85	R$ 41,0200
21/10/2025 às 09:38:27	59.350.315/0001-01	R$ 41,0000
21/10/2025 às 09:38:33	18.362.195/0001-85	R$ 40,9800
21/10/2025 às 09:40:05	59.350.315/0001-01	R$ 40,9600
21/10/2025 às 09:40:11	18.362.195/0001-85	R$ 40,9400
21/10/2025 às 09:41:41	59.350.315/0001-01	R$ 40,9200
21/10/2025 às 09:41:45	18.362.195/0001-85	R$ 40,8900
21/10/2025 às 09:43:16	59.350.315/0001-01	R$ 40,8700
21/10/2025 às 09:43:19	18.362.195/0001-85	R$ 40,8400
21/10/2025 às 09:44:50	59.350.315/0001-01	R$ 40,8200
21/10/2025 às 09:44:53	18.362.195/0001-85	R$ 40,7900
21/10/2025 às 09:46:24	59.350.315/0001-01	R$ 40,7700
21/10/2025 às 09:46:27	18.362.195/0001-85	R$ 40,7500
21/10/2025 às 09:47:58	59.350.315/0001-01	R$ 40,7300
21/10/2025 às 09:47:59	18.362.195/0001-85	R$ 40,7100
21/10/2025 às 09:49:30	59.350.315/0001-01	R$ 40,6900
21/10/2025 às 09:49:33	18.362.195/0001-85	R$ 40,6600
21/10/2025 às 09:51:04	59.350.315/0001-01	R$ 40,6400
21/10/2025 às 09:51:05	18.362.195/0001-85	R$ 40,6200
21/10/2025 às 09:52:36	59.350.315/0001-01	R$ 40,6000
21/10/2025 às 09:52:37	18.362.195/0001-85	R$ 40,5700
21/10/2025 às 09:54:08	59.350.315/0001-01	R$ 40,5500
21/10/2025 às 09:54:09	18.362.195/0001-85	R$ 40,5300
21/10/2025 às 09:55:41	59.350.315/0001-01	R$ 40,5100
21/10/2025 às 09:55:44	18.362.195/0001-85	R$ 40,4900
21/10/2025 às 09:57:14	59.350.315/0001-01	R$ 40,4700
21/10/2025 às 09:57:15	18.362.195/0001-85	R$ 40,4400
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 40,4200
21/10/2025 às 09:58:45	18.362.195/0001-85	R$ 40,4000
21/10/2025 às 09:58:46	59.350.315/0001-01	R$ 40,3800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 40,3600
21/10/2025 às 09:58:48	59.350.315/0001-01	R$ 40,3400
21/10/2025 às 09:58:50	18.362.195/0001-85	R$ 40,3100
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 40,2900
21/10/2025 às 09:58:51	18.362.195/0001-85	R$ 40,2700
21/10/2025 às 09:58:52	59.350.315/0001-01	R$ 40,2500
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 40,2200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 40,2000
21/10/2025 às 09:58:56	18.362.195/0001-85	R$ 40,1800
21/10/2025 às 09:58:57	59.350.315/0001-01	R$ 40,1600
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 40,1400
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 40,1200
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 40,1000
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 40,0800
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 40,0500
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 40,0300
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 40,0000
21/10/2025 às 09:59:05	59.350.315/0001-01	R$ 39,9800
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 39,9600
21/10/2025 às 09:59:06	59.350.315/0001-01	R$ 39,9400
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 39,9200
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 39,9000
21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 39,8800
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 39,8600
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 39,8300
21/10/2025 às 09:59:13	59.350.315/0001-01	R$ 39,8100
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 39,7800
21/10/2025 às 09:59:15	59.350.315/0001-01	R$ 39,7600
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 39,7300
21/10/2025 às 09:59:16	59.350.315/0001-01	R$ 39,7100
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 39,6900
21/10/2025 às 09:59:18	59.350.315/0001-01	R$ 39,6700
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 39,6500
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 39,6300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 39,6000
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 39,5800
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 39,5500
21/10/2025 às 09:59:25	59.350.315/0001-01	R$ 39,5300
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 39,5000
21/10/2025 às 09:59:27	59.350.315/0001-01	R$ 39,4800
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 39,4500
21/10/2025 às 09:59:28	59.350.315/0001-01	R$ 39,4300
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 39,4100
21/10/2025 às 09:59:31	59.350.315/0001-01	R$ 39,3900
21/10/2025 às 09:59:32	18.362.195/0001-85	R$ 39,3600
21/10/2025 às 09:59:32	59.350.315/0001-01	R$ 39,3400
21/10/2025 às 09:59:34	18.362.195/0001-85	R$ 39,3100
21/10/2025 às 09:59:34	59.350.315/0001-01	R$ 39,2900
21/10/2025 às 09:59:36	18.362.195/0001-85	R$ 39,2700
21/10/2025 às 09:59:36	59.350.315/0001-01	R$ 39,2500
21/10/2025 às 09:59:38	18.362.195/0001-85	R$ 39,2300
21/10/2025 às 09:59:39	59.350.315/0001-01	R$ 39,2100
21/10/2025 às 09:59:40	18.362.195/0001-85	R$ 39,1900

21/10/2025 às 09:59:41	59.350.315/0001-01	R$ 39,1700
21/10/2025 às 09:59:42	18.362.195/0001-85	R$ 39,1500
21/10/2025 às 09:59:42	59.350.315/0001-01	R$ 39,1300
21/10/2025 às 09:59:44	18.362.195/0001-85	R$ 39,1100
21/10/2025 às 09:59:44	59.350.315/0001-01	R$ 39,0900
21/10/2025 às 09:59:46	18.362.195/0001-85	R$ 39,0600
21/10/2025 às 09:59:47	59.350.315/0001-01	R$ 39,0400
21/10/2025 às 09:59:48	18.362.195/0001-85	R$ 39,0200
21/10/2025 às 09:59:49	59.350.315/0001-01	R$ 39,0000
21/10/2025 às 09:59:50	18.362.195/0001-85	R$ 38,9800
21/10/2025 às 09:59:52	59.350.315/0001-01	R$ 38,9600
21/10/2025 às 09:59:54	18.362.195/0001-85	R$ 38,9300
21/10/2025 às 09:59:55	59.350.315/0001-01	R$ 38,9100
21/10/2025 às 09:59:56	18.362.195/0001-85	R$ 38,8800
21/10/2025 às 09:59:56	59.350.315/0001-01	R$ 38,8600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:59:58	18.362.195/0001-85	R$ 38,8400
21/10/2025 às 09:59:58	59.350.315/0001-01	R$ 38,8200
21/10/2025 às 10:00:00	18.362.195/0001-85	R$ 38,7900
21/10/2025 às 10:00:00	59.350.315/0001-01	R$ 38,7700
21/10/2025 às 10:00:02	18.362.195/0001-85	R$ 38,7400
21/10/2025 às 10:00:02	59.350.315/0001-01	R$ 38,7200
21/10/2025 às 10:00:04	18.362.195/0001-85	R$ 38,7000
21/10/2025 às 10:00:04	59.350.315/0001-01	R$ 38,6800
21/10/2025 às 10:00:06	18.362.195/0001-85	R$ 38,6600
21/10/2025 às 10:00:06	59.350.315/0001-01	R$ 38,6400
21/10/2025 às 10:00:08	18.362.195/0001-85	R$ 38,6100
21/10/2025 às 10:00:08	59.350.315/0001-01	R$ 38,5900
21/10/2025 às 10:00:10	18.362.195/0001-85	R$ 38,5700
21/10/2025 às 10:00:10	59.350.315/0001-01	R$ 38,5500
21/10/2025 às 10:00:12	18.362.195/0001-85	R$ 38,5300
21/10/2025 às 10:00:12	59.350.315/0001-01	R$ 38,5100
21/10/2025 às 10:00:14	18.362.195/0001-85	R$ 38,4900
21/10/2025 às 10:00:14	59.350.315/0001-01	R$ 38,4700
21/10/2025 às 10:00:16	18.362.195/0001-85	R$ 38,4500
21/10/2025 às 10:00:16	59.350.315/0001-01	R$ 38,4300
21/10/2025 às 10:00:18	18.362.195/0001-85	R$ 38,4100
21/10/2025 às 10:00:18	59.350.315/0001-01	R$ 38,3900
21/10/2025 às 10:00:20	18.362.195/0001-85	R$ 38,3700
21/10/2025 às 10:00:20	59.350.315/0001-01	R$ 38,3500
21/10/2025 às 10:00:22	18.362.195/0001-85	R$ 38,3300
21/10/2025 às 10:00:22	59.350.315/0001-01	R$ 38,3100
21/10/2025 às 10:00:24	18.362.195/0001-85	R$ 38,2900
21/10/2025 às 10:00:24	59.350.315/0001-01	R$ 38,2700
21/10/2025 às 10:00:26	18.362.195/0001-85	R$ 38,2500
21/10/2025 às 10:00:26	59.350.315/0001-01	R$ 38,2300
21/10/2025 às 10:00:28	18.362.195/0001-85	R$ 38,2000
21/10/2025 às 10:00:29	59.350.315/0001-01	R$ 38,1800
21/10/2025 às 10:00:32	18.362.195/0001-85	R$ 38,1500
21/10/2025 às 10:00:33	59.350.315/0001-01	R$ 38,1300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:00:34	18.362.195/0001-85	R$ 38,1000
21/10/2025 às 10:00:34	59.350.315/0001-01	R$ 38,0800

21/10/2025 às 10:00:36	18.362.195/0001-85	R$ 38,0600
21/10/2025 às 10:00:36	59.350.315/0001-01	R$ 38,0400
21/10/2025 às 10:00:38	18.362.195/0001-85	R$ 38,0100
21/10/2025 às 10:00:38	59.350.315/0001-01	R$ 37,9900
21/10/2025 às 10:00:40	18.362.195/0001-85	R$ 37,9700
21/10/2025 às 10:00:40	59.350.315/0001-01	R$ 37,9500
21/10/2025 às 10:00:43	18.362.195/0001-85	R$ 37,9200
21/10/2025 às 10:00:44	59.350.315/0001-01	R$ 37,9000
21/10/2025 às 10:00:46	18.362.195/0001-85	R$ 37,8800
21/10/2025 às 10:00:46	59.350.315/0001-01	R$ 37,8600
21/10/2025 às 10:00:48	18.362.195/0001-85	R$ 37,8400
21/10/2025 às 10:00:48	59.350.315/0001-01	R$ 37,8200
21/10/2025 às 10:00:50	18.362.195/0001-85	R$ 37,8000
21/10/2025 às 10:00:50	59.350.315/0001-01	R$ 37,7800
21/10/2025 às 10:00:52	18.362.195/0001-85	R$ 37,7500
21/10/2025 às 10:00:52	59.350.315/0001-01	R$ 37,7300
21/10/2025 às 10:00:54	18.362.195/0001-85	R$ 37,7000
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 37,6800
21/10/2025 às 10:00:56	18.362.195/0001-85	R$ 37,6600
21/10/2025 às 10:00:56	59.350.315/0001-01	R$ 37,6400
21/10/2025 às 10:00:58	18.362.195/0001-85	R$ 37,6100
21/10/2025 às 10:00:58	59.350.315/0001-01	R$ 37,5900
21/10/2025 às 10:01:00	18.362.195/0001-85	R$ 37,5700
21/10/2025 às 10:01:00	59.350.315/0001-01	R$ 37,5500
21/10/2025 às 10:01:02	18.362.195/0001-85	R$ 37,5300
21/10/2025 às 10:01:02	59.350.315/0001-01	R$ 37,5100
21/10/2025 às 10:01:04	18.362.195/0001-85	R$ 37,4900
21/10/2025 às 10:01:05	59.350.315/0001-01	R$ 37,4700
21/10/2025 às 10:01:06	18.362.195/0001-85	R$ 37,4500
21/10/2025 às 10:01:07	59.350.315/0001-01	R$ 37,4300
21/10/2025 às 10:01:08	18.362.195/0001-85	R$ 37,4100
21/10/2025 às 10:01:08	59.350.315/0001-01	R$ 37,3900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:01:10	18.362.195/0001-85	R$ 37,3600
21/10/2025 às 10:01:11	59.350.315/0001-01	R$ 37,3400
21/10/2025 às 10:01:12	18.362.195/0001-85	R$ 37,3100
21/10/2025 às 10:01:12	59.350.315/0001-01	R$ 37,2900
21/10/2025 às 10:01:14	18.362.195/0001-85	R$ 37,2700
21/10/2025 às 10:01:14	59.350.315/0001-01	R$ 37,2500
21/10/2025 às 10:01:16	18.362.195/0001-85	R$ 37,2300
21/10/2025 às 10:01:17	59.350.315/0001-01	R$ 37,2100
21/10/2025 às 10:01:18	18.362.195/0001-85	R$ 37,1800
21/10/2025 às 10:01:18	59.350.315/0001-01	R$ 37,1600
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:09:00	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:10:00	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:03:19	O item 30 está encerrado.
Sistema para o		Sr. Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia
participante 59.350.315/0001-01	22/10/2025 às 15:21:07	22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31, 32 e 33). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 59.350.315/0001-01	22/10/2025 às 17:22:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 22/10/2025. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01.
Sistema	24/10/2025 às 11:01:46	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:11:46.
Sistema para o participante 59.350.315/0001-01	07/11/2025 às 09:41:55	Sr. Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 59.350.315/0001-01	07/11/2025 às 10:07:27	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:27 de 07/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.350.315

		PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01.
Sistema	07/11/2025 às 10:15:24	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:25:24.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
22/10/2025 às 15:21:07	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (30, 31, 32 e 33). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
07/11/2025 às 09:41:55	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..

Data/Hora	**Descrição**
07/11/2025 às 10:07:27	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,1600.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:11:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:25:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.

Sistema	21/10/2025 13:40:45	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 13:41:11	às	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 14:39:27	às	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 10:42:20	às	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 10:42:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 10:51:22	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 11:14:48	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 11:59:55	às	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 13:22:28	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 13:23:22	às	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 14:59:42	às	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 15:00:22	às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 16:27:42	às	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 08:42:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 13:22:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 13:22:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 17:03:20	às	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 08:58:05	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 11:56:56	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 09:07:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 09:07:47	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 12:04:31	às	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 13:43:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 13:43:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 16:53:33	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 08:32:12	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 11:12:23	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 08:43:40	às	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 08:44:07	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 11:59:39	às	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 14:34:25	às	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 16:53:38	às	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 08:39:53	às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 08:40:20	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora		Descrição
21/10/2025 08:30:01	às	Abertura da sessão pública
21/10/2025 13:39:55	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 38,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.938,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, melhor lance: R$ 25,6400 (unitário) / R$ 1.282,0000 (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.282,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Confort Maxi M		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.750,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.283,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R$ 1.938,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.938,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.938,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.608,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO M		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.938,0000 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:13:50	18.362.195/0001-85	R$ 34,9700
21/10/2025 às 09:13:50	37.937.325/0001-05	R$ 34,9500
21/10/2025 às 09:13:52	18.362.195/0001-85	R$ 34,9300
21/10/2025 às 09:13:52	37.937.325/0001-05	R$ 34,9100
21/10/2025 às 09:13:54	18.362.195/0001-85	R$ 34,8900
21/10/2025 às 09:13:54	37.937.325/0001-05	R$ 34,8700
21/10/2025 às 09:13:56	18.362.195/0001-85	R$ 34,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:13:56	37.937.325/0001-05	R$ 34,8300

21/10/2025 às 09:13:58	18.362.195/0001-85	R$ 34,8100
21/10/2025 às 09:13:58	37.937.325/0001-05	R$ 34,7900
21/10/2025 às 09:14:00	18.362.195/0001-85	R$ 34,7600
21/10/2025 às 09:14:00	37.937.325/0001-05	R$ 34,7400
21/10/2025 às 09:14:02	18.362.195/0001-85	R$ 34,7100
21/10/2025 às 09:14:02	37.937.325/0001-05	R$ 34,6900
21/10/2025 às 09:14:04	18.362.195/0001-85	R$ 34,6600
21/10/2025 às 09:14:04	37.937.325/0001-05	R$ 34,6400
21/10/2025 às 09:14:06	18.362.195/0001-85	R$ 34,6100
21/10/2025 às 09:14:06	37.937.325/0001-05	R$ 34,5900
21/10/2025 às 09:14:08	18.362.195/0001-85	R$ 34,5600
21/10/2025 às 09:14:08	37.937.325/0001-05	R$ 34,5400
21/10/2025 às 09:14:10	18.362.195/0001-85	R$ 34,5200
21/10/2025 às 09:14:10	37.937.325/0001-05	R$ 34,5000
21/10/2025 às 09:14:12	18.362.195/0001-85	R$ 34,4700
21/10/2025 às 09:14:12	37.937.325/0001-05	R$ 34,4500
21/10/2025 às 09:14:14	18.362.195/0001-85	R$ 34,4200
21/10/2025 às 09:14:14	37.937.325/0001-05	R$ 34,4000
21/10/2025 às 09:14:16	18.362.195/0001-85	R$ 34,3800
21/10/2025 às 09:14:16	37.937.325/0001-05	R$ 34,3600
21/10/2025 às 09:14:19	18.362.195/0001-85	R$ 34,3400
21/10/2025 às 09:14:20	37.937.325/0001-05	R$ 34,3200
21/10/2025 às 09:14:22	18.362.195/0001-85	R$ 34,2900
21/10/2025 às 09:14:22	37.937.325/0001-05	R$ 34,2700
21/10/2025 às 09:14:24	18.362.195/0001-85	R$ 34,2500
21/10/2025 às 09:14:24	37.937.325/0001-05	R$ 34,2300
21/10/2025 às 09:14:26	18.362.195/0001-85	R$ 34,2000
21/10/2025 às 09:14:26	37.937.325/0001-05	R$ 34,1800
21/10/2025 às 09:14:28	18.362.195/0001-85	R$ 34,1600
21/10/2025 às 09:14:28	37.937.325/0001-05	R$ 34,1400
21/10/2025 às 09:14:30	18.362.195/0001-85	R$ 34,1100
21/10/2025 às 09:14:30	37.937.325/0001-05	R$ 34,0900
21/10/2025 às 09:14:32	18.362.195/0001-85	R$ 34,0700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:14:32	37.937.325/0001-05	R$ 34,0500
21/10/2025 às 09:14:34	18.362.195/0001-85	R$ 34,0300
21/10/2025 às 09:14:34	37.937.325/0001-05	R$ 34,0100
21/10/2025 às 09:14:36	18.362.195/0001-85	R$ 33,9900
21/10/2025 às 09:14:36	37.937.325/0001-05	R$ 33,9700
21/10/2025 às 09:14:38	18.362.195/0001-85	R$ 33,9500
21/10/2025 às 09:14:38	37.937.325/0001-05	R$ 33,9300
21/10/2025 às 09:14:40	18.362.195/0001-85	R$ 33,9000
21/10/2025 às 09:14:40	37.937.325/0001-05	R$ 33,8800
21/10/2025 às 09:14:42	18.362.195/0001-85	R$ 33,8600
21/10/2025 às 09:14:42	37.937.325/0001-05	R$ 33,8400
21/10/2025 às 09:14:44	18.362.195/0001-85	R$ 33,8200
21/10/2025 às 09:14:44	37.937.325/0001-05	R$ 33,8000
21/10/2025 às 09:14:46	18.362.195/0001-85	R$ 33,7800
21/10/2025 às 09:14:46	37.937.325/0001-05	R$ 33,7600
21/10/2025 às 09:14:48	18.362.195/0001-85	R$ 33,7400
21/10/2025 às 09:14:48	37.937.325/0001-05	R$ 33,7200
21/10/2025 às 09:14:50	18.362.195/0001-85	R$ 33,7000
21/10/2025 às 09:14:50	37.937.325/0001-05	R$ 33,6800
21/10/2025 às 09:14:52	18.362.195/0001-85	R$ 33,6600
21/10/2025 às 09:14:52	37.937.325/0001-05	R$ 33,6400
21/10/2025 às 09:14:54	18.362.195/0001-85	R$ 33,6200
21/10/2025 às 09:14:54	37.937.325/0001-05	R$ 33,6000
21/10/2025 às 09:14:56	18.362.195/0001-85	R$ 33,5700

21/10/2025 às 09:14:56	37.937.325/0001-05	R$ 33,5500
21/10/2025 às 09:14:58	18.362.195/0001-85	R$ 33,5200
21/10/2025 às 09:14:58	37.937.325/0001-05	R$ 33,5000
21/10/2025 às 09:15:00	18.362.195/0001-85	R$ 33,4700
21/10/2025 às 09:15:00	37.937.325/0001-05	R$ 33,4500
21/10/2025 às 09:15:02	18.362.195/0001-85	R$ 33,4200
21/10/2025 às 09:15:02	37.937.325/0001-05	R$ 33,4000
21/10/2025 às 09:15:04	18.362.195/0001-85	R$ 33,3700
21/10/2025 às 09:15:04	37.937.325/0001-05	R$ 33,3500
21/10/2025 às 09:15:06	18.362.195/0001-85	R$ 33,3200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:06	37.937.325/0001-05	R$ 33,3000
21/10/2025 às 09:15:08	18.362.195/0001-85	R$ 33,2700
21/10/2025 às 09:15:08	37.937.325/0001-05	R$ 33,2500
21/10/2025 às 09:15:10	18.362.195/0001-85	R$ 33,2200
21/10/2025 às 09:15:10	37.937.325/0001-05	R$ 33,2000
21/10/2025 às 09:15:12	18.362.195/0001-85	R$ 33,1800
21/10/2025 às 09:15:12	37.937.325/0001-05	R$ 33,1600
21/10/2025 às 09:15:14	18.362.195/0001-85	R$ 33,1400
21/10/2025 às 09:15:14	37.937.325/0001-05	R$ 33,1200
21/10/2025 às 09:15:16	18.362.195/0001-85	R$ 33,0900
21/10/2025 às 09:15:16	37.937.325/0001-05	R$ 33,0700
21/10/2025 às 09:15:18	18.362.195/0001-85	R$ 33,0500
21/10/2025 às 09:15:18	37.937.325/0001-05	R$ 33,0300
21/10/2025 às 09:15:20	18.362.195/0001-85	R$ 33,0100
21/10/2025 às 09:15:20	37.937.325/0001-05	R$ 32,9900
21/10/2025 às 09:15:22	18.362.195/0001-85	R$ 32,9700
21/10/2025 às 09:15:22	37.937.325/0001-05	R$ 32,9500
21/10/2025 às 09:15:24	18.362.195/0001-85	R$ 32,9200
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 32,9000
21/10/2025 às 09:15:26	18.362.195/0001-85	R$ 32,8800
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 32,8600
21/10/2025 às 09:15:28	18.362.195/0001-85	R$ 32,8400
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 32,8200
21/10/2025 às 09:15:30	18.362.195/0001-85	R$ 32,8000
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 32,7800
21/10/2025 às 09:15:32	18.362.195/0001-85	R$ 32,7500
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 32,7300
21/10/2025 às 09:15:34	18.362.195/0001-85	R$ 32,7100
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 32,6900
21/10/2025 às 09:15:36	18.362.195/0001-85	R$ 32,6700
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 32,6500
21/10/2025 às 09:15:38	18.362.195/0001-85	R$ 32,6300
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 32,6100
21/10/2025 às 09:15:40	18.362.195/0001-85	R$ 32,5800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 32,5600
21/10/2025 às 09:15:42	18.362.195/0001-85	R$ 32,5300
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 32,5100
21/10/2025 às 09:15:44	18.362.195/0001-85	R$ 32,4900
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 32,4700
21/10/2025 às 09:15:46	18.362.195/0001-85	R$ 32,4400
21/10/2025 às 09:15:46	37.937.325/0001-05	R$ 32,4200

21/10/2025 às 09:15:48	18.362.195/0001-85	R$ 32,4000
21/10/2025 às 09:15:48	37.937.325/0001-05	R$ 32,3800
21/10/2025 às 09:15:50	18.362.195/0001-85	R$ 32,3600
21/10/2025 às 09:15:50	37.937.325/0001-05	R$ 32,3400
21/10/2025 às 09:15:52	18.362.195/0001-85	R$ 32,3100
21/10/2025 às 09:15:52	37.937.325/0001-05	R$ 32,2900
21/10/2025 às 09:15:54	18.362.195/0001-85	R$ 32,2600
21/10/2025 às 09:15:54	37.937.325/0001-05	R$ 32,2400
21/10/2025 às 09:15:56	18.362.195/0001-85	R$ 32,2200
21/10/2025 às 09:15:56	37.937.325/0001-05	R$ 32,2000
21/10/2025 às 09:15:58	18.362.195/0001-85	R$ 32,1800
21/10/2025 às 09:15:58	37.937.325/0001-05	R$ 32,1600
21/10/2025 às 09:15:59	13.229.567/0001-86	R$ 30,0000
21/10/2025 às 09:16:00	18.362.195/0001-85	R$ 29,9700
21/10/2025 às 09:23:20	59.350.315/0001-01	R$ 29,9500
21/10/2025 às 09:23:22	18.362.195/0001-85	R$ 29,9300
21/10/2025 às 09:24:53	59.350.315/0001-01	R$ 29,9100
21/10/2025 às 09:24:54	18.362.195/0001-85	R$ 29,8800
21/10/2025 às 09:26:25	59.350.315/0001-01	R$ 29,8600
21/10/2025 às 09:26:26	18.362.195/0001-85	R$ 29,8400
21/10/2025 às 09:27:57	59.350.315/0001-01	R$ 29,8200
21/10/2025 às 09:27:59	18.362.195/0001-85	R$ 29,8000
21/10/2025 às 09:29:30	59.350.315/0001-01	R$ 29,7800
21/10/2025 às 09:29:30	18.362.195/0001-85	R$ 29,7500
21/10/2025 às 09:31:01	59.350.315/0001-01	R$ 29,7300
21/10/2025 às 09:31:04	18.362.195/0001-85	R$ 29,7100
21/10/2025 às 09:32:35	59.350.315/0001-01	R$ 29,6900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:32:41	18.362.195/0001-85	R$ 29,6600
21/10/2025 às 09:34:12	59.350.315/0001-01	R$ 29,6400
21/10/2025 às 09:34:16	18.362.195/0001-85	R$ 29,6200
21/10/2025 às 09:35:47	59.350.315/0001-01	R$ 29,6000
21/10/2025 às 09:35:51	18.362.195/0001-85	R$ 29,5800
21/10/2025 às 09:37:22	59.350.315/0001-01	R$ 29,5600
21/10/2025 às 09:37:37	18.362.195/0001-85	R$ 29,5300
21/10/2025 às 09:39:08	59.350.315/0001-01	R$ 29,5100
21/10/2025 às 09:39:11	18.362.195/0001-85	R$ 29,4800
21/10/2025 às 09:40:42	59.350.315/0001-01	R$ 29,4600
21/10/2025 às 09:40:45	18.362.195/0001-85	R$ 29,4400
21/10/2025 às 09:42:16	59.350.315/0001-01	R$ 29,4200
21/10/2025 às 09:42:21	18.362.195/0001-85	R$ 29,3900
21/10/2025 às 09:43:52	59.350.315/0001-01	R$ 29,3700
21/10/2025 às 09:43:53	18.362.195/0001-85	R$ 29,3500
21/10/2025 às 09:45:24	59.350.315/0001-01	R$ 29,3300
21/10/2025 às 09:45:25	18.362.195/0001-85	R$ 29,3000
21/10/2025 às 09:46:56	59.350.315/0001-01	R$ 29,2800
21/10/2025 às 09:47:01	18.362.195/0001-85	R$ 29,2500
21/10/2025 às 09:48:32	59.350.315/0001-01	R$ 29,2300
21/10/2025 às 09:48:37	18.362.195/0001-85	R$ 29,2100
21/10/2025 às 09:50:08	59.350.315/0001-01	R$ 29,1900
21/10/2025 às 09:50:13	18.362.195/0001-85	R$ 29,1600
21/10/2025 às 09:51:44	59.350.315/0001-01	R$ 29,1400
21/10/2025 às 09:51:49	18.362.195/0001-85	R$ 29,1100
21/10/2025 às 09:53:20	59.350.315/0001-01	R$ 29,0900
21/10/2025 às 09:53:24	18.362.195/0001-85	R$ 29,0700
21/10/2025 às 09:54:55	59.350.315/0001-01	R$ 29,0500
21/10/2025 às 09:54:59	18.362.195/0001-85	R$ 29,0300
21/10/2025 às 09:56:31	59.350.315/0001-01	R$ 29,0100

21/10/2025 às 09:56:35	18.362.195/0001-85	R$ 28,9800
21/10/2025 às 09:58:06	59.350.315/0001-01	R$ 28,9600
21/10/2025 às 09:58:09	18.362.195/0001-85	R$ 28,9300
21/10/2025 às 09:58:41	59.350.315/0001-01	R$ 28,9100

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:58:41	18.362.195/0001-85	R$ 28,8800
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 28,8600
21/10/2025 às 09:58:43	18.362.195/0001-85	R$ 28,8300
21/10/2025 às 09:58:44	59.350.315/0001-01	R$ 28,8100
21/10/2025 às 09:58:46	18.362.195/0001-85	R$ 28,7900
21/10/2025 às 09:58:47	59.350.315/0001-01	R$ 28,7700
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 28,7500
21/10/2025 às 09:58:49	59.350.315/0001-01	R$ 28,7300
21/10/2025 às 09:58:49	18.362.195/0001-85	R$ 28,7000
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 28,6800
21/10/2025 às 09:58:52	18.362.195/0001-85	R$ 28,6600
21/10/2025 às 09:58:53	59.350.315/0001-01	R$ 28,6400
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 28,6200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 28,6000
21/10/2025 às 09:58:56	18.362.195/0001-85	R$ 28,5800
21/10/2025 às 09:58:56	59.350.315/0001-01	R$ 28,5600
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 28,5300
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 28,5100
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 28,4800
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 28,4600
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 28,4300
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 28,4100
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 28,3800
21/10/2025 às 09:59:05	59.350.315/0001-01	R$ 28,3600
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 28,3300
21/10/2025 às 09:59:06	59.350.315/0001-01	R$ 28,3100
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 28,2900
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 28,2700
21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 28,2400
21/10/2025 às 09:59:11	59.350.315/0001-01	R$ 28,2200
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 28,1900
21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 28,1700
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 28,1400
21/10/2025 às 09:59:15	59.350.315/0001-01	R$ 28,1200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 28,0900
21/10/2025 às 09:59:17	59.350.315/0001-01	R$ 28,0700
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 28,0500
21/10/2025 às 09:59:19	59.350.315/0001-01	R$ 28,0300
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 28,0100
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 27,9900
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 27,9700
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 27,9500
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 27,9200
21/10/2025 às 09:59:24	59.350.315/0001-01	R$ 27,9000
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 27,8700
21/10/2025 às 09:59:26	59.350.315/0001-01	R$ 27,8500
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 27,8200

21/10/2025 às 09:59:29	59.350.315/0001-01	R$ 27,8000
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 27,7800
21/10/2025 às 09:59:30	59.350.315/0001-01	R$ 27,7600
21/10/2025 às 09:59:32	18.362.195/0001-85	R$ 27,7300
21/10/2025 às 09:59:33	59.350.315/0001-01	R$ 27,7100
21/10/2025 às 09:59:34	18.362.195/0001-85	R$ 27,6800
21/10/2025 às 09:59:36	59.350.315/0001-01	R$ 27,6600
21/10/2025 às 09:59:38	18.362.195/0001-85	R$ 27,6300
21/10/2025 às 09:59:39	59.350.315/0001-01	R$ 27,6100
21/10/2025 às 09:59:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,5800
21/10/2025 às 09:59:40	59.350.315/0001-01	R$ 27,5600
21/10/2025 às 09:59:42	18.362.195/0001-85	R$ 27,5300
21/10/2025 às 09:59:43	59.350.315/0001-01	R$ 27,5100
21/10/2025 às 09:59:44	18.362.195/0001-85	R$ 27,4800
21/10/2025 às 09:59:44	59.350.315/0001-01	R$ 27,4600
21/10/2025 às 09:59:46	18.362.195/0001-85	R$ 27,4400
21/10/2025 às 09:59:47	59.350.315/0001-01	R$ 27,4200
21/10/2025 às 09:59:48	18.362.195/0001-85	R$ 27,4000
21/10/2025 às 09:59:51	59.350.315/0001-01	R$ 27,3800
21/10/2025 às 09:59:52	18.362.195/0001-85	R$ 27,3500
21/10/2025 às 09:59:53	59.350.315/0001-01	R$ 27,3300

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:59:54	18.362.195/0001-85	R$ 27,3100
21/10/2025 às 09:59:55	59.350.315/0001-01	R$ 27,2900
21/10/2025 às 09:59:56	18.362.195/0001-85	R$ 27,2700
21/10/2025 às 09:59:57	59.350.315/0001-01	R$ 27,2500
21/10/2025 às 09:59:58	18.362.195/0001-85	R$ 27,2300
21/10/2025 às 09:59:58	59.350.315/0001-01	R$ 27,2100
21/10/2025 às 10:00:00	18.362.195/0001-85	R$ 27,1900
21/10/2025 às 10:00:00	59.350.315/0001-01	R$ 27,1700
21/10/2025 às 10:00:02	18.362.195/0001-85	R$ 27,1500
21/10/2025 às 10:00:02	59.350.315/0001-01	R$ 27,1300
21/10/2025 às 10:00:04	18.362.195/0001-85	R$ 27,1100
21/10/2025 às 10:00:05	59.350.315/0001-01	R$ 27,0900
21/10/2025 às 10:00:06	18.362.195/0001-85	R$ 27,0600
21/10/2025 às 10:00:07	59.350.315/0001-01	R$ 27,0400
21/10/2025 às 10:00:08	18.362.195/0001-85	R$ 27,0200
21/10/2025 às 10:00:09	59.350.315/0001-01	R$ 27,0000
21/10/2025 às 10:00:10	18.362.195/0001-85	R$ 26,9800
21/10/2025 às 10:00:11	59.350.315/0001-01	R$ 26,9600
21/10/2025 às 10:00:12	18.362.195/0001-85	R$ 26,9400
21/10/2025 às 10:00:13	59.350.315/0001-01	R$ 26,9200
21/10/2025 às 10:00:14	18.362.195/0001-85	R$ 26,9000
21/10/2025 às 10:00:16	59.350.315/0001-01	R$ 26,8800
21/10/2025 às 10:00:16	18.362.195/0001-85	R$ 26,8600
21/10/2025 às 10:00:17	59.350.315/0001-01	R$ 26,8400
21/10/2025 às 10:00:18	18.362.195/0001-85	R$ 26,8100
21/10/2025 às 10:00:18	59.350.315/0001-01	R$ 26,7900
21/10/2025 às 10:00:20	18.362.195/0001-85	R$ 26,7600
21/10/2025 às 10:00:20	59.350.315/0001-01	R$ 26,7400
21/10/2025 às 10:00:22	18.362.195/0001-85	R$ 26,7200
21/10/2025 às 10:00:23	59.350.315/0001-01	R$ 26,7000
21/10/2025 às 10:00:24	18.362.195/0001-85	R$ 26,6700
21/10/2025 às 10:00:24	59.350.315/0001-01	R$ 26,6500
21/10/2025 às 10:00:26	18.362.195/0001-85	R$ 26,6200
21/10/2025 às 10:00:27	59.350.315/0001-01	R$ 26,6000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:00:28	18.362.195/0001-85	R$ 26,5800
21/10/2025 às 10:00:29	59.350.315/0001-01	R$ 26,5600
21/10/2025 às 10:00:30	18.362.195/0001-85	R$ 26,5300
21/10/2025 às 10:00:30	59.350.315/0001-01	R$ 26,5100
21/10/2025 às 10:00:32	18.362.195/0001-85	R$ 26,4900
21/10/2025 às 10:00:33	59.350.315/0001-01	R$ 26,4700
21/10/2025 às 10:00:34	18.362.195/0001-85	R$ 26,4500
21/10/2025 às 10:00:35	59.350.315/0001-01	R$ 26,4300
21/10/2025 às 10:00:36	18.362.195/0001-85	R$ 26,4100
21/10/2025 às 10:00:37	59.350.315/0001-01	R$ 26,3900
21/10/2025 às 10:00:38	18.362.195/0001-85	R$ 26,3600
21/10/2025 às 10:00:39	59.350.315/0001-01	R$ 26,3400
21/10/2025 às 10:00:40	18.362.195/0001-85	R$ 26,3100
21/10/2025 às 10:00:41	59.350.315/0001-01	R$ 26,2900
21/10/2025 às 10:00:42	18.362.195/0001-85	R$ 26,2600
21/10/2025 às 10:00:42	59.350.315/0001-01	R$ 26,2400
21/10/2025 às 10:00:44	18.362.195/0001-85	R$ 26,2100
21/10/2025 às 10:00:44	59.350.315/0001-01	R$ 26,1900
21/10/2025 às 10:00:46	18.362.195/0001-85	R$ 26,1600
21/10/2025 às 10:00:47	59.350.315/0001-01	R$ 26,1400
21/10/2025 às 10:00:48	18.362.195/0001-85	R$ 26,1200
21/10/2025 às 10:00:49	59.350.315/0001-01	R$ 26,1000
21/10/2025 às 10:00:50	18.362.195/0001-85	R$ 26,0700
21/10/2025 às 10:00:50	59.350.315/0001-01	R$ 26,0500
21/10/2025 às 10:00:52	18.362.195/0001-85	R$ 26,0200
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 26,0000
21/10/2025 às 10:00:54	18.362.195/0001-85	R$ 25,9700
21/10/2025 às 10:00:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,9500
21/10/2025 às 10:00:56	18.362.195/0001-85	R$ 25,9200
21/10/2025 às 10:00:57	59.350.315/0001-01	R$ 25,9000
21/10/2025 às 10:00:58	18.362.195/0001-85	R$ 25,8700
21/10/2025 às 10:01:00	59.350.315/0001-01	R$ 25,8500
21/10/2025 às 10:01:00	18.362.195/0001-85	R$ 25,8300
21/10/2025 às 10:01:01	59.350.315/0001-01	R$ 25,8100

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:01:02	18.362.195/0001-85	R$ 25,7900
21/10/2025 às 10:01:02	59.350.315/0001-01	R$ 25,7700
21/10/2025 às 10:01:04	18.362.195/0001-85	R$ 25,7400
21/10/2025 às 10:01:05	59.350.315/0001-01	R$ 25,7200
21/10/2025 às 10:01:06	18.362.195/0001-85	R$ 25,7000
21/10/2025 às 10:01:07	59.350.315/0001-01	R$ 25,6800
21/10/2025 às 10:01:08	18.362.195/0001-85	R$ 25,6600
21/10/2025 às 10:01:09	59.350.315/0001-01	R$ 25,6400

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:12:49	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:13:49	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:03:10	O item 31 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:02:12	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:12:12.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:27	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:27.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,6400.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:12:12
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

	10:51:22		
Sistema	22/10/2025 11:14:48	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 11:59:55	às	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 13:22:28	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 13:23:22	às	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 14:59:42	às	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 15:00:22	às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 16:27:42	às	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 08:42:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 13:22:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 13:22:53	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 17:03:20	às	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 08:58:05	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 11:56:56	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 09:07:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 09:07:47	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 12:04:31	às	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 13:43:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 13:43:34	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 16:53:33	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 08:32:12	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	08:32:40		
Sistema	07/11/2025 11:12:23	às	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 08:43:40	às	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 08:44:07	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 11:59:39	às	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 14:34:25	às	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 16:53:38	às	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 08:39:53	às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 08:40:20	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Fralda Descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento		
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 41,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.340,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, melhor lance: R$ 22,9500 (unitário) / R$ 4.590,0000 (total)		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.590,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Confort Maxi P		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 7.600,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.594,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 20.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.504,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO P		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALIDADE BABY		
Modelo/versão: 50 UNIDADES TAMANHO P (APRES. PCT COM 100)		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.600,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.340,0000 (total)		
Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:15:24	37.937.325/0001-05	R$ 27,9800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:15:26	18.362.195/0001-85	R$ 27,9600
21/10/2025 às 09:15:26	37.937.325/0001-05	R$ 27,9400
21/10/2025 às 09:15:28	18.362.195/0001-85	R$ 27,9100
21/10/2025 às 09:15:28	37.937.325/0001-05	R$ 27,8900
21/10/2025 às 09:15:30	18.362.195/0001-85	R$ 27,8700
21/10/2025 às 09:15:30	37.937.325/0001-05	R$ 27,8500
21/10/2025 às 09:15:32	18.362.195/0001-85	R$ 27,8200
21/10/2025 às 09:15:32	37.937.325/0001-05	R$ 27,8000
21/10/2025 às 09:15:34	18.362.195/0001-85	R$ 27,7800
21/10/2025 às 09:15:34	37.937.325/0001-05	R$ 27,7600

21/10/2025 às 09:15:36	18.362.195/0001-85	R$ 27,7400
21/10/2025 às 09:15:36	37.937.325/0001-05	R$ 27,7200
21/10/2025 às 09:15:38	18.362.195/0001-85	R$ 27,6900
21/10/2025 às 09:15:38	37.937.325/0001-05	R$ 27,6700
21/10/2025 às 09:15:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,6400
21/10/2025 às 09:15:40	37.937.325/0001-05	R$ 27,6200
21/10/2025 às 09:15:42	18.362.195/0001-85	R$ 27,5900
21/10/2025 às 09:15:42	37.937.325/0001-05	R$ 27,5700
21/10/2025 às 09:15:44	18.362.195/0001-85	R$ 27,5400
21/10/2025 às 09:15:44	37.937.325/0001-05	R$ 27,5200
21/10/2025 às 09:15:46	18.362.195/0001-85	R$ 27,5000
21/10/2025 às 09:16:17	13.229.567/0001-86	R$ 27,4800
21/10/2025 às 09:16:22	18.362.195/0001-85	R$ 27,4500
21/10/2025 às 09:17:03	30.759.356/0001-74	R$ 40,0000
21/10/2025 às 09:20:53	27.250.886/0001-88	R$ 37,5000
21/10/2025 às 09:25:04	59.350.315/0001-01	R$ 27,4300
21/10/2025 às 09:25:08	18.362.195/0001-85	R$ 27,4100
21/10/2025 às 09:26:39	59.350.315/0001-01	R$ 27,3900
21/10/2025 às 09:26:40	18.362.195/0001-85	R$ 27,3600
21/10/2025 às 09:27:29	13.229.567/0001-86	R$ 27,0000
21/10/2025 às 09:27:34	18.362.195/0001-85	R$ 26,9800
21/10/2025 às 09:29:06	59.350.315/0001-01	R$ 26,9600
21/10/2025 às 09:29:10	18.362.195/0001-85	R$ 26,9300
21/10/2025 às 09:29:37	13.229.567/0001-86	R$ 26,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:29:42	18.362.195/0001-85	R$ 25,9700
21/10/2025 às 09:31:14	59.350.315/0001-01	R$ 25,9500
21/10/2025 às 09:31:18	18.362.195/0001-85	R$ 25,9200
21/10/2025 às 09:32:49	59.350.315/0001-01	R$ 25,9000
21/10/2025 às 09:32:50	18.362.195/0001-85	R$ 25,8700
21/10/2025 às 09:34:22	59.350.315/0001-01	R$ 25,8500
21/10/2025 às 09:34:23	18.362.195/0001-85	R$ 25,8300
21/10/2025 às 09:35:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,8100
21/10/2025 às 09:35:54	18.362.195/0001-85	R$ 25,7900
21/10/2025 às 09:37:26	59.350.315/0001-01	R$ 25,7700
21/10/2025 às 09:37:31	18.362.195/0001-85	R$ 25,7500
21/10/2025 às 09:39:02	59.350.315/0001-01	R$ 25,7300
21/10/2025 às 09:39:05	18.362.195/0001-85	R$ 25,7000
21/10/2025 às 09:40:36	59.350.315/0001-01	R$ 25,6800
21/10/2025 às 09:40:37	18.362.195/0001-85	R$ 25,6600
21/10/2025 às 09:42:08	59.350.315/0001-01	R$ 25,6400
21/10/2025 às 09:42:09	18.362.195/0001-85	R$ 25,6100
21/10/2025 às 09:43:40	59.350.315/0001-01	R$ 25,5900
21/10/2025 às 09:43:45	18.362.195/0001-85	R$ 25,5700
21/10/2025 às 09:45:16	59.350.315/0001-01	R$ 25,5500
21/10/2025 às 09:45:21	18.362.195/0001-85	R$ 25,5200
21/10/2025 às 09:46:52	59.350.315/0001-01	R$ 25,5000
21/10/2025 às 09:46:55	18.362.195/0001-85	R$ 25,4800
21/10/2025 às 09:48:26	59.350.315/0001-01	R$ 25,4600
21/10/2025 às 09:48:27	18.362.195/0001-85	R$ 25,4400
21/10/2025 às 09:49:58	59.350.315/0001-01	R$ 25,4200
21/10/2025 às 09:50:01	18.362.195/0001-85	R$ 25,4000
21/10/2025 às 09:51:32	59.350.315/0001-01	R$ 25,3800
21/10/2025 às 09:51:33	18.362.195/0001-85	R$ 25,3500
21/10/2025 às 09:53:04	59.350.315/0001-01	R$ 25,3300
21/10/2025 às 09:53:05	18.362.195/0001-85	R$ 25,3000
21/10/2025 às 09:54:36	59.350.315/0001-01	R$ 25,2800
21/10/2025 às 09:54:37	18.362.195/0001-85	R$ 25,2600

21/10/2025 às 09:56:08	59.350.315/0001-01	R$ 25,2400

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:56:13	18.362.195/0001-85	R$ 25,2200
21/10/2025 às 09:57:44	59.350.315/0001-01	R$ 25,2000
21/10/2025 às 09:57:47	18.362.195/0001-85	R$ 25,1700
21/10/2025 às 09:57:53	59.350.315/0001-01	R$ 25,1500
21/10/2025 às 09:57:53	18.362.195/0001-85	R$ 25,1300
21/10/2025 às 09:57:54	59.350.315/0001-01	R$ 25,1100
21/10/2025 às 09:57:55	18.362.195/0001-85	R$ 25,0900
21/10/2025 às 09:57:56	59.350.315/0001-01	R$ 25,0700
21/10/2025 às 09:57:57	18.362.195/0001-85	R$ 25,0500
21/10/2025 às 09:57:58	59.350.315/0001-01	R$ 25,0300
21/10/2025 às 09:57:59	18.362.195/0001-85	R$ 25,0000
21/10/2025 às 09:58:00	59.350.315/0001-01	R$ 24,9800
21/10/2025 às 09:58:01	18.362.195/0001-85	R$ 24,9600
21/10/2025 às 09:58:02	59.350.315/0001-01	R$ 24,9400
21/10/2025 às 09:58:03	18.362.195/0001-85	R$ 24,9100
21/10/2025 às 09:58:04	59.350.315/0001-01	R$ 24,8900
21/10/2025 às 09:58:05	18.362.195/0001-85	R$ 24,8700
21/10/2025 às 09:58:06	59.350.315/0001-01	R$ 24,8500
21/10/2025 às 09:58:07	18.362.195/0001-85	R$ 24,8200
21/10/2025 às 09:58:08	59.350.315/0001-01	R$ 24,8000
21/10/2025 às 09:58:12	18.362.195/0001-85	R$ 24,7700
21/10/2025 às 09:58:12	59.350.315/0001-01	R$ 24,7500
21/10/2025 às 09:58:14	18.362.195/0001-85	R$ 24,7300
21/10/2025 às 09:58:14	59.350.315/0001-01	R$ 24,7100
21/10/2025 às 09:58:15	18.362.195/0001-85	R$ 24,6800
21/10/2025 às 09:58:16	59.350.315/0001-01	R$ 24,6600
21/10/2025 às 09:58:17	18.362.195/0001-85	R$ 24,6400
21/10/2025 às 09:58:18	59.350.315/0001-01	R$ 24,6200
21/10/2025 às 09:58:19	18.362.195/0001-85	R$ 24,6000
21/10/2025 às 09:58:20	59.350.315/0001-01	R$ 24,5800
21/10/2025 às 09:58:21	18.362.195/0001-85	R$ 24,5600
21/10/2025 às 09:58:22	59.350.315/0001-01	R$ 24,5400
21/10/2025 às 09:58:24	18.362.195/0001-85	R$ 24,5200
21/10/2025 às 09:58:25	59.350.315/0001-01	R$ 24,5000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:58:26	18.362.195/0001-85	R$ 24,4700
21/10/2025 às 09:58:26	59.350.315/0001-01	R$ 24,4500
21/10/2025 às 09:58:27	18.362.195/0001-85	R$ 24,4200
21/10/2025 às 09:58:28	59.350.315/0001-01	R$ 24,4000
21/10/2025 às 09:58:29	18.362.195/0001-85	R$ 24,3700
21/10/2025 às 09:58:30	59.350.315/0001-01	R$ 24,3500
21/10/2025 às 09:58:32	18.362.195/0001-85	R$ 24,3200
21/10/2025 às 09:58:32	59.350.315/0001-01	R$ 24,3000
21/10/2025 às 09:58:33	18.362.195/0001-85	R$ 24,2700
21/10/2025 às 09:58:34	59.350.315/0001-01	R$ 24,2500
21/10/2025 às 09:58:35	18.362.195/0001-85	R$ 24,2300
21/10/2025 às 09:58:36	59.350.315/0001-01	R$ 24,2100
21/10/2025 às 09:58:37	18.362.195/0001-85	R$ 24,1900
21/10/2025 às 09:58:38	59.350.315/0001-01	R$ 24,1700
21/10/2025 às 09:58:39	18.362.195/0001-85	R$ 24,1500
21/10/2025 às 09:58:40	59.350.315/0001-01	R$ 24,1300

21/10/2025 às 09:58:41	18.362.195/0001-85	R$ 24,1100
21/10/2025 às 09:58:42	59.350.315/0001-01	R$ 24,0900
21/10/2025 às 09:58:43	18.362.195/0001-85	R$ 24,0700
21/10/2025 às 09:58:44	59.350.315/0001-01	R$ 24,0500
21/10/2025 às 09:58:46	18.362.195/0001-85	R$ 24,0200
21/10/2025 às 09:58:47	59.350.315/0001-01	R$ 24,0000
21/10/2025 às 09:58:47	18.362.195/0001-85	R$ 23,9700
21/10/2025 às 09:58:48	59.350.315/0001-01	R$ 23,9500
21/10/2025 às 09:58:50	18.362.195/0001-85	R$ 23,9200
21/10/2025 às 09:58:50	59.350.315/0001-01	R$ 23,9000
21/10/2025 às 09:58:51	18.362.195/0001-85	R$ 23,8700
21/10/2025 às 09:58:52	59.350.315/0001-01	R$ 23,8500
21/10/2025 às 09:58:53	18.362.195/0001-85	R$ 23,8200
21/10/2025 às 09:58:54	59.350.315/0001-01	R$ 23,8000
21/10/2025 às 09:58:55	18.362.195/0001-85	R$ 23,7700
21/10/2025 às 09:58:56	59.350.315/0001-01	R$ 23,7500
21/10/2025 às 09:58:58	18.362.195/0001-85	R$ 23,7300
21/10/2025 às 09:58:58	59.350.315/0001-01	R$ 23,7100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:59:00	18.362.195/0001-85	R$ 23,6800
21/10/2025 às 09:59:00	59.350.315/0001-01	R$ 23,6600
21/10/2025 às 09:59:02	18.362.195/0001-85	R$ 23,6300
21/10/2025 às 09:59:03	59.350.315/0001-01	R$ 23,6100
21/10/2025 às 09:59:04	18.362.195/0001-85	R$ 23,5800
21/10/2025 às 09:59:04	59.350.315/0001-01	R$ 23,5600
21/10/2025 às 09:59:06	18.362.195/0001-85	R$ 23,5300
21/10/2025 às 09:59:07	59.350.315/0001-01	R$ 23,5100
21/10/2025 às 09:59:08	18.362.195/0001-85	R$ 23,4800
21/10/2025 às 09:59:09	59.350.315/0001-01	R$ 23,4600
21/10/2025 às 09:59:10	18.362.195/0001-85	R$ 23,4300
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 23,4100
21/10/2025 às 09:59:12	18.362.195/0001-85	R$ 23,3800
21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 23,3600
21/10/2025 às 09:59:14	18.362.195/0001-85	R$ 23,3400
21/10/2025 às 09:59:14	59.350.315/0001-01	R$ 23,3200
21/10/2025 às 09:59:16	18.362.195/0001-85	R$ 23,2900
21/10/2025 às 09:59:16	59.350.315/0001-01	R$ 23,2700
21/10/2025 às 09:59:18	18.362.195/0001-85	R$ 23,2500
21/10/2025 às 09:59:18	59.350.315/0001-01	R$ 23,2300
21/10/2025 às 09:59:20	18.362.195/0001-85	R$ 23,2000
21/10/2025 às 09:59:20	59.350.315/0001-01	R$ 23,1800
21/10/2025 às 09:59:22	18.362.195/0001-85	R$ 23,1600
21/10/2025 às 09:59:22	59.350.315/0001-01	R$ 23,1400
21/10/2025 às 09:59:24	18.362.195/0001-85	R$ 23,1200
21/10/2025 às 09:59:24	59.350.315/0001-01	R$ 23,1000
21/10/2025 às 09:59:26	18.362.195/0001-85	R$ 23,0700
21/10/2025 às 09:59:26	59.350.315/0001-01	R$ 23,0500
21/10/2025 às 09:59:28	18.362.195/0001-85	R$ 23,0200
21/10/2025 às 09:59:28	59.350.315/0001-01	R$ 23,0000
21/10/2025 às 09:59:30	18.362.195/0001-85	R$ 22,9700
21/10/2025 às 09:59:30	59.350.315/0001-01	R$ 22,9500

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:14:24	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:15:24	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:31	O item 32 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:02:46	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:12:46.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:35	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:35.
Eventos do Item 32		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9500.	
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:12:46	
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Fralda Descartável	
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Rn Até 2,5 Kg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 37,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.894,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 1.700,0000 (total)		
Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.700,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Lippy Baby RN		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.750,0000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.701,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: LIPPY BABY		
Modelo/versão: TAMANHO RN		
Valor proposta: R$ 37,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.894,0000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:18:12	37.937.325/0001-05	R$ 34,9800
21/10/2025 às 09:27:42	59.350.315/0001-01	R$ 34,9600
21/10/2025 às 09:27:44	37.937.325/0001-05	R$ 34,9400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:29:19	59.350.315/0001-01	R$ 34,9200
21/10/2025 às 09:29:20	37.937.325/0001-05	R$ 34,9000
21/10/2025 às 09:30:51	59.350.315/0001-01	R$ 34,8800
21/10/2025 às 09:30:54	37.937.325/0001-05	R$ 34,8600
21/10/2025 às 09:32:25	59.350.315/0001-01	R$ 34,8400
21/10/2025 às 09:32:30	37.937.325/0001-05	R$ 34,8200
21/10/2025 às 09:34:01	59.350.315/0001-01	R$ 34,8000
21/10/2025 às 09:34:04	37.937.325/0001-05	R$ 34,7800
21/10/2025 às 09:35:35	59.350.315/0001-01	R$ 34,7600
21/10/2025 às 09:35:38	37.937.325/0001-05	R$ 34,7400
21/10/2025 às 09:37:09	59.350.315/0001-01	R$ 34,7200
21/10/2025 às 09:37:10	37.937.325/0001-05	R$ 34,7000
21/10/2025 às 09:38:41	59.350.315/0001-01	R$ 34,6800
21/10/2025 às 09:38:44	37.937.325/0001-05	R$ 34,6600
21/10/2025 às 09:40:15	59.350.315/0001-01	R$ 34,6400
21/10/2025 às 09:40:18	37.937.325/0001-05	R$ 34,6200
21/10/2025 às 09:41:49	59.350.315/0001-01	R$ 34,6000

21/10/2025 às 09:41:50	37.937.325/0001-05	R$ 34,5800
21/10/2025 às 09:43:21	59.350.315/0001-01	R$ 34,5600
21/10/2025 às 09:43:25	37.937.325/0001-05	R$ 34,5400
21/10/2025 às 09:44:56	59.350.315/0001-01	R$ 34,5200
21/10/2025 às 09:44:59	37.937.325/0001-05	R$ 34,5000
21/10/2025 às 09:46:30	59.350.315/0001-01	R$ 34,4800
21/10/2025 às 09:46:33	37.937.325/0001-05	R$ 34,4600
21/10/2025 às 09:48:04	59.350.315/0001-01	R$ 34,4400
21/10/2025 às 09:48:07	37.937.325/0001-05	R$ 34,4200
21/10/2025 às 09:49:38	59.350.315/0001-01	R$ 34,4000
21/10/2025 às 09:49:41	37.937.325/0001-05	R$ 34,3800
21/10/2025 às 09:51:12	59.350.315/0001-01	R$ 34,3600
21/10/2025 às 09:51:15	37.937.325/0001-05	R$ 34,3400
21/10/2025 às 09:52:46	59.350.315/0001-01	R$ 34,3200
21/10/2025 às 09:52:49	37.937.325/0001-05	R$ 34,3000
21/10/2025 às 09:54:20	59.350.315/0001-01	R$ 34,2800
21/10/2025 às 09:54:21	37.937.325/0001-05	R$ 34,2600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:55:53	59.350.315/0001-01	R$ 34,2400
21/10/2025 às 09:55:57	37.937.325/0001-05	R$ 34,2200
21/10/2025 às 09:57:28	59.350.315/0001-01	R$ 34,2000
21/10/2025 às 09:57:31	37.937.325/0001-05	R$ 34,1800
21/10/2025 às 09:59:02	59.350.315/0001-01	R$ 34,1600
21/10/2025 às 09:59:03	37.937.325/0001-05	R$ 34,1400
21/10/2025 às 09:59:07	59.350.315/0001-01	R$ 34,1200
21/10/2025 às 09:59:09	37.937.325/0001-05	R$ 34,1000
21/10/2025 às 09:59:10	59.350.315/0001-01	R$ 34,0800
21/10/2025 às 09:59:11	37.937.325/0001-05	R$ 34,0600
21/10/2025 às 09:59:12	59.350.315/0001-01	R$ 34,0400
21/10/2025 às 09:59:13	37.937.325/0001-05	R$ 34,0200
21/10/2025 às 09:59:14	59.350.315/0001-01	R$ 34,0000
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:17:11	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:18:11	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:15	O item 33 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:04:07	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:14:07.
Sistema	07/11/2025 às 10:17:43	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:27:43.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA, CNPJ 59.350.315/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,0000.	
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:14:07
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:27:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.

Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Fralda descartável		
Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 45,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.275,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 39,9700 (unitário) / R$ 1.998,5000 (total)		
Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi confort		
Modelo/versão: Lippy Baby EG		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.000,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.998,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		

Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.275,0000 (total)		
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.275,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 5.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.274,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO XG		
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.275,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.275,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 45,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 2.275,0000 (total)		

Lances do Item 34

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:19:56	18.362.195/0001-85	R$ 39,9700
21/10/2025 às 09:20:13	37.937.325/0001-05	R$ 45,4800
21/10/2025 às 09:20:57	27.250.886/0001-88	R$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:18:56	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:19:56	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:29:57	O item 34 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:16:37	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:26:37.
Sistema	07/11/2025 às 08:48:59	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:58:59.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,9700.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:26:37
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:58:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama,	mesa e banho e produtos de higiene pessoal
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Fralda descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 52,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.230,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 47,9800 (unitário) / R$ 11.995,0000 (total)	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Lippy Baby G		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 12.000,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.995,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 52,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.230,0000 (total)		
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: Mili Baby JUMBINHO G		
Valor proposta: R$ 72,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 18.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 25.000,0000 (total)		
14.760.660/0001-85 - RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.230,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Enzzo Baby		
Modelo/versão: Infantil G		
Valor proposta: R$ 52,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.230,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.230,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 52,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.230,0000 (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:20:34	18.362.195/0001-85	R$ 47,9800

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:19:33	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:20:33	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:34	O item 35 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:12:26	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:22:26.
Sistema	07/11/2025 às 08:49:04	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:59:04.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 47,9800.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:22:26
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:59:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Fralda descartável	
Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polímerica E Núcleo	
Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 52,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.177,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 49,5900 (unitário) / R$ 12.397,5000 (total)	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Lippy Baby M		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 12.500,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.397,5000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 52,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.177,5000 (total)		
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: Mili Baby JUMBINHO M		
Valor proposta: R$ 67,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 16.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 25.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.402,5000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO M		
Valor proposta: R$ 52,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.177,5000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.177,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BABY WILLY		
Modelo/versão: BABY WILLY		
Valor proposta: R$ 52,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.177,5000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.177,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 52,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 13.177,5000 (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:21:04	18.362.195/0001-85	R$ 49,9800
21/10/2025 às 09:21:05	37.937.325/0001-05	R$ 49,9600
21/10/2025 às 09:21:06	18.362.195/0001-85	R$ 49,9400
21/10/2025 às 09:21:07	37.937.325/0001-05	R$ 49,9200
21/10/2025 às 09:21:08	18.362.195/0001-85	R$ 49,8900

21/10/2025 às 09:21:09	37.937.325/0001-05	R$ 49,8700
21/10/2025 às 09:21:10	18.362.195/0001-85	R$ 49,8500
21/10/2025 às 09:21:11	37.937.325/0001-05	R$ 49,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:21:12	18.362.195/0001-85	R$ 49,8000
21/10/2025 às 09:21:13	37.937.325/0001-05	R$ 49,7800
21/10/2025 às 09:21:14	18.362.195/0001-85	R$ 49,7500
21/10/2025 às 09:21:20	37.937.325/0001-05	R$ 49,7300
21/10/2025 às 09:21:22	18.362.195/0001-85	R$ 49,7100
21/10/2025 às 09:21:23	37.937.325/0001-05	R$ 49,6900
21/10/2025 às 09:21:24	18.362.195/0001-85	R$ 49,6700
21/10/2025 às 09:21:25	37.937.325/0001-05	R$ 49,6500
21/10/2025 às 09:21:26	18.362.195/0001-85	R$ 49,6300
21/10/2025 às 09:21:27	37.937.325/0001-05	R$ 49,6100
21/10/2025 às 09:21:28	18.362.195/0001-85	R$ 49,5900

Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:20:04	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:21:04	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:31:05	O item 36 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:13:18	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:23:18.
Sistema	07/11/2025 às 08:49:10	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:59:10.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,5900.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:23:18
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:59:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Fralda Descartável

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo

Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 49,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.489,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 35,9800 (unitário) / R$ 5.397,0000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.750,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Lippy Baby M		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.750,0000 (total)		

18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.397,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.489,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.875,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: Mili Baby JUMBINHO XG		
Valor proposta: R$ 52,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.875,0000 (total)		
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.225,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 15.000,0000 (total)		
37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.225,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: ESTRELINHA BABY		
Modelo/versão: TAMANHO XG		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.257,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BABY WILLY		
Modelo/versão: BABY WILLY		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 49,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.489,5000 (total)		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:25:11	14.221.429/0001-13	R$ 48,3800
21/10/2025 às 09:25:12	37.937.325/0001-05	R$ 44,9800
21/10/2025 às 09:25:12	18.362.195/0001-85	R$ 44,9600
21/10/2025 às 09:25:14	37.937.325/0001-05	R$ 44,9400
21/10/2025 às 09:25:14	18.362.195/0001-85	R$ 44,9200
21/10/2025 às 09:25:16	37.937.325/0001-05	R$ 44,9000
21/10/2025 às 09:25:16	18.362.195/0001-85	R$ 44,8800
21/10/2025 às 09:25:18	37.937.325/0001-05	R$ 44,8600
21/10/2025 às 09:25:18	18.362.195/0001-85	R$ 44,8300
21/10/2025 às 09:25:20	37.937.325/0001-05	R$ 44,8100
21/10/2025 às 09:25:56	18.362.195/0001-85	R$ 44,7900
21/10/2025 às 09:25:58	37.937.325/0001-05	R$ 44,7700
21/10/2025 às 09:25:58	18.362.195/0001-85	R$ 44,7400
21/10/2025 às 09:26:00	37.937.325/0001-05	R$ 44,7200
21/10/2025 às 09:26:00	18.362.195/0001-85	R$ 44,6900
21/10/2025 às 09:26:02	37.937.325/0001-05	R$ 44,6700
21/10/2025 às 09:26:02	18.362.195/0001-85	R$ 44,6400
21/10/2025 às 09:26:04	37.937.325/0001-05	R$ 44,6200
21/10/2025 às 09:26:04	18.362.195/0001-85	R$ 44,6000
21/10/2025 às 09:26:06	37.937.325/0001-05	R$ 44,5800
21/10/2025 às 09:26:06	18.362.195/0001-85	R$ 44,5500
21/10/2025 às 09:26:08	37.937.325/0001-05	R$ 44,5300
21/10/2025 às 09:26:08	18.362.195/0001-85	R$ 44,5000
21/10/2025 às 09:26:10	37.937.325/0001-05	R$ 44,4800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:26:10	18.362.195/0001-85	R$ 44,4500
21/10/2025 às 09:26:12	37.937.325/0001-05	R$ 44,4300
21/10/2025 às 09:26:12	18.362.195/0001-85	R$ 44,4100
21/10/2025 às 09:26:14	37.937.325/0001-05	R$ 44,3900
21/10/2025 às 09:26:14	18.362.195/0001-85	R$ 44,3700
21/10/2025 às 09:26:16	37.937.325/0001-05	R$ 44,3500
21/10/2025 às 09:26:16	18.362.195/0001-85	R$ 44,3300
21/10/2025 às 09:26:18	37.937.325/0001-05	R$ 44,3100
21/10/2025 às 09:26:18	18.362.195/0001-85	R$ 44,2800
21/10/2025 às 09:26:20	37.937.325/0001-05	R$ 44,2600
21/10/2025 às 09:26:20	18.362.195/0001-85	R$ 44,2400
21/10/2025 às 09:26:22	37.937.325/0001-05	R$ 44,2200
21/10/2025 às 09:26:22	18.362.195/0001-85	R$ 44,1900
21/10/2025 às 09:26:24	37.937.325/0001-05	R$ 44,1700

21/10/2025 às 09:26:24	18.362.195/0001-85	R$ 44,1400
21/10/2025 às 09:26:26	37.937.325/0001-05	R$ 44,1200
21/10/2025 às 09:26:26	18.362.195/0001-85	R$ 44,0900
21/10/2025 às 09:26:28	37.937.325/0001-05	R$ 44,0700
21/10/2025 às 09:26:28	18.362.195/0001-85	R$ 44,0400
21/10/2025 às 09:26:30	37.937.325/0001-05	R$ 44,0200
21/10/2025 às 09:26:30	18.362.195/0001-85	R$ 43,9900
21/10/2025 às 09:26:32	37.937.325/0001-05	R$ 43,9700
21/10/2025 às 09:26:32	18.362.195/0001-85	R$ 43,9400
21/10/2025 às 09:26:34	37.937.325/0001-05	R$ 43,9200
21/10/2025 às 09:26:34	18.362.195/0001-85	R$ 43,9000
21/10/2025 às 09:26:36	37.937.325/0001-05	R$ 43,8800
21/10/2025 às 09:26:36	18.362.195/0001-85	R$ 43,8500
21/10/2025 às 09:26:38	37.937.325/0001-05	R$ 43,8300
21/10/2025 às 09:26:38	18.362.195/0001-85	R$ 43,8000
21/10/2025 às 09:26:40	37.937.325/0001-05	R$ 43,7800
21/10/2025 às 09:26:40	18.362.195/0001-85	R$ 43,7500
21/10/2025 às 09:26:42	37.937.325/0001-05	R$ 43,7300
21/10/2025 às 09:26:42	18.362.195/0001-85	R$ 43,7000
21/10/2025 às 09:26:44	37.937.325/0001-05	R$ 43,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:26:44	18.362.195/0001-85	R$ 43,6600
21/10/2025 às 09:26:46	37.937.325/0001-05	R$ 43,6400
21/10/2025 às 09:26:46	18.362.195/0001-85	R$ 43,6200
21/10/2025 às 09:26:48	37.937.325/0001-05	R$ 43,6000
21/10/2025 às 09:26:48	18.362.195/0001-85	R$ 43,5800
21/10/2025 às 09:26:50	37.937.325/0001-05	R$ 43,5600
21/10/2025 às 09:26:50	18.362.195/0001-85	R$ 43,5400
21/10/2025 às 09:26:52	37.937.325/0001-05	R$ 43,5200
21/10/2025 às 09:26:52	18.362.195/0001-85	R$ 43,4900
21/10/2025 às 09:26:54	37.937.325/0001-05	R$ 43,4700
21/10/2025 às 09:26:54	18.362.195/0001-85	R$ 43,4400
21/10/2025 às 09:26:56	37.937.325/0001-05	R$ 43,4200
21/10/2025 às 09:26:56	18.362.195/0001-85	R$ 43,3900
21/10/2025 às 09:26:58	37.937.325/0001-05	R$ 43,3700
21/10/2025 às 09:26:58	18.362.195/0001-85	R$ 43,3400
21/10/2025 às 09:27:00	37.937.325/0001-05	R$ 43,3200
21/10/2025 às 09:27:00	18.362.195/0001-85	R$ 43,3000
21/10/2025 às 09:27:02	37.937.325/0001-05	R$ 43,2800
21/10/2025 às 09:27:02	18.362.195/0001-85	R$ 43,2500
21/10/2025 às 09:27:04	37.937.325/0001-05	R$ 43,2300
21/10/2025 às 09:27:04	18.362.195/0001-85	R$ 43,2100
21/10/2025 às 09:27:06	37.937.325/0001-05	R$ 43,1900
21/10/2025 às 09:27:06	18.362.195/0001-85	R$ 43,1700
21/10/2025 às 09:27:08	37.937.325/0001-05	R$ 43,1500
21/10/2025 às 09:27:08	18.362.195/0001-85	R$ 43,1300
21/10/2025 às 09:27:10	37.937.325/0001-05	R$ 43,1100
21/10/2025 às 09:27:10	18.362.195/0001-85	R$ 43,0900
21/10/2025 às 09:27:12	37.937.325/0001-05	R$ 43,0700
21/10/2025 às 09:27:12	18.362.195/0001-85	R$ 43,0500
21/10/2025 às 09:27:14	37.937.325/0001-05	R$ 43,0300
21/10/2025 às 09:27:14	18.362.195/0001-85	R$ 43,0000
21/10/2025 às 09:27:16	37.937.325/0001-05	R$ 42,9800
21/10/2025 às 09:27:16	18.362.195/0001-85	R$ 42,9600
21/10/2025 às 09:27:18	37.937.325/0001-05	R$ 42,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:27:18	18.362.195/0001-85	R$ 42,9200
21/10/2025 às 09:27:20	37.937.325/0001-05	R$ 42,9000
21/10/2025 às 09:27:20	18.362.195/0001-85	R$ 42,8800
21/10/2025 às 09:27:22	37.937.325/0001-05	R$ 42,8600
21/10/2025 às 09:27:22	18.362.195/0001-85	R$ 42,8400
21/10/2025 às 09:27:24	37.937.325/0001-05	R$ 42,8200
21/10/2025 às 09:27:24	18.362.195/0001-85	R$ 42,8000

21/10/2025 às 09:27:26	37.937.325/0001-05	R$ 42,7800
21/10/2025 às 09:27:26	18.362.195/0001-85	R$ 42,7600
21/10/2025 às 09:27:28	37.937.325/0001-05	R$ 42,7400
21/10/2025 às 09:27:28	18.362.195/0001-85	R$ 42,7200
21/10/2025 às 09:27:30	37.937.325/0001-05	R$ 42,7000
21/10/2025 às 09:27:30	18.362.195/0001-85	R$ 42,6800
21/10/2025 às 09:27:32	37.937.325/0001-05	R$ 42,6600
21/10/2025 às 09:27:32	18.362.195/0001-85	R$ 42,6400
21/10/2025 às 09:27:34	37.937.325/0001-05	R$ 42,6200
21/10/2025 às 09:27:34	18.362.195/0001-85	R$ 42,6000
21/10/2025 às 09:27:36	37.937.325/0001-05	R$ 42,5800
21/10/2025 às 09:27:36	18.362.195/0001-85	R$ 42,5600
21/10/2025 às 09:27:38	37.937.325/0001-05	R$ 42,5400
21/10/2025 às 09:27:38	18.362.195/0001-85	R$ 42,5200
21/10/2025 às 09:27:40	37.937.325/0001-05	R$ 42,5000
21/10/2025 às 09:27:40	18.362.195/0001-85	R$ 42,4700
21/10/2025 às 09:27:42	37.937.325/0001-05	R$ 42,4500
21/10/2025 às 09:27:42	18.362.195/0001-85	R$ 42,4300
21/10/2025 às 09:27:44	37.937.325/0001-05	R$ 42,4100
21/10/2025 às 09:27:44	18.362.195/0001-85	R$ 42,3900
21/10/2025 às 09:27:46	37.937.325/0001-05	R$ 42,3700
21/10/2025 às 09:27:46	18.362.195/0001-85	R$ 42,3500
21/10/2025 às 09:27:48	37.937.325/0001-05	R$ 42,3300
21/10/2025 às 09:27:48	18.362.195/0001-85	R$ 42,3000
21/10/2025 às 09:27:50	37.937.325/0001-05	R$ 42,2800
21/10/2025 às 09:27:50	18.362.195/0001-85	R$ 42,2600
21/10/2025 às 09:27:52	37.937.325/0001-05	R$ 42,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:27:53	18.362.195/0001-85	R$ 42,2200
21/10/2025 às 09:27:54	37.937.325/0001-05	R$ 42,2000
21/10/2025 às 09:27:54	18.362.195/0001-85	R$ 42,1800
21/10/2025 às 09:27:56	37.937.325/0001-05	R$ 42,1600
21/10/2025 às 09:27:56	18.362.195/0001-85	R$ 42,1400
21/10/2025 às 09:27:58	37.937.325/0001-05	R$ 42,1200
21/10/2025 às 09:27:58	18.362.195/0001-85	R$ 42,0900
21/10/2025 às 09:28:00	37.937.325/0001-05	R$ 42,0700
21/10/2025 às 09:28:00	18.362.195/0001-85	R$ 42,0400
21/10/2025 às 09:28:02	37.937.325/0001-05	R$ 42,0200
21/10/2025 às 09:28:02	18.362.195/0001-85	R$ 42,0000
21/10/2025 às 09:28:04	37.937.325/0001-05	R$ 41,9800
21/10/2025 às 09:28:04	18.362.195/0001-85	R$ 41,9600
21/10/2025 às 09:28:06	37.937.325/0001-05	R$ 41,9400
21/10/2025 às 09:28:08	18.362.195/0001-85	R$ 41,9200
21/10/2025 às 09:28:10	37.937.325/0001-05	R$ 41,9000
21/10/2025 às 09:28:10	18.362.195/0001-85	R$ 41,8700
21/10/2025 às 09:28:12	37.937.325/0001-05	R$ 41,8500
21/10/2025 às 09:28:12	18.362.195/0001-85	R$ 41,8300
21/10/2025 às 09:28:14	37.937.325/0001-05	R$ 41,8100
21/10/2025 às 09:28:14	18.362.195/0001-85	R$ 41,7800
21/10/2025 às 09:28:16	37.937.325/0001-05	R$ 41,7600
21/10/2025 às 09:28:16	18.362.195/0001-85	R$ 41,7400
21/10/2025 às 09:28:18	37.937.325/0001-05	R$ 41,7200
21/10/2025 às 09:28:18	18.362.195/0001-85	R$ 41,6900
21/10/2025 às 09:28:20	37.937.325/0001-05	R$ 41,6700
21/10/2025 às 09:28:20	18.362.195/0001-85	R$ 41,6500
21/10/2025 às 09:28:22	37.937.325/0001-05	R$ 41,6300
21/10/2025 às 09:28:22	18.362.195/0001-85	R$ 41,6000
21/10/2025 às 09:28:24	37.937.325/0001-05	R$ 41,5800
21/10/2025 às 09:28:24	18.362.195/0001-85	R$ 41,5600
21/10/2025 às 09:28:26	37.937.325/0001-05	R$ 41,5400
21/10/2025 às 09:28:26	18.362.195/0001-85	R$ 41,5200
21/10/2025 às 09:28:28	37.937.325/0001-05	R$ 41,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

21/10/2025 às 09:28:28	18.362.195/0001-85	R$ 41,4700
21/10/2025 às 09:29:06	27.250.886/0001-88	R$ 41,5000
21/10/2025 às 09:30:38	13.229.567/0001-86	R$ 41,0000
21/10/2025 às 09:30:40	18.362.195/0001-85	R$ 40,9800
21/10/2025 às 09:31:20	13.229.567/0001-86	R$ 40,0000
21/10/2025 às 09:31:22	18.362.195/0001-85	R$ 39,9700
21/10/2025 às 09:31:40	13.229.567/0001-86	R$ 36,0000
21/10/2025 às 09:31:42	18.362.195/0001-85	R$ 35,9800
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:24:10	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:25:10	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:35:11	O item 37 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:15:14	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:25:14.
Sistema	07/11/2025 às 08:49:17	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:59:17.
Eventos do Item 37		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9800.	
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:25:14	
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:59:17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	devida aplicação da margem de preferência. Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Fralda descartável	
Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xxg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 55,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.260,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85, melhor lance: R$ 41,9700 (unitário) / R$ 6.295,5000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.350.315/0001-01 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maxi Confort		
Modelo/versão: Lippy Baby XXG		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.500,0000 (total)		
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.295,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIPY		
Modelo/versão: Isenção RDC 142 2017		
Valor proposta: R$ 55,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.260,5000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.950,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 55,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.260,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.700,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: Mili Baby JUMBINHO XXG		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.750,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 55,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.260,5000 (total)		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXI		
Modelo/versão: FRALDA		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 15.000,0000 (total)		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Modelo/versão: LIFE KIDS/FRALDASUL		
Valor proposta: R$ 55,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.260,5000 (total)		

Lances do Item 38

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:30:58	18.362.195/0001-85	R$ 49,9800
21/10/2025 às 09:31:15	27.250.886/0001-88	R$ 45,0000
21/10/2025 às 09:31:18	18.362.195/0001-85	R$ 44,9800
21/10/2025 às 09:31:25	30.759.356/0001-74	R$ 53,0000
21/10/2025 às 09:31:32	13.229.567/0001-86	R$ 42,0000
21/10/2025 às 09:31:34	18.362.195/0001-85	R$ 41,9700

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:29:57	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:30:57	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:40:58	O item 38 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:15:44	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:25:44.
Sistema	07/11/2025 às 08:49:25	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 08:59:25.

Eventos do Item 38

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41,9700.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:25:44
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 08:59:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	devida aplicação da margem de preferência. Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.

Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Fronha	
Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70CM, Largura: 45CM, Cor: Branca	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 9,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 748,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 4,6800 (unitário) / R$ 374,4000 (total)	

Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 720,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		

Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 374,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 376,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Fronha		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 720,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 380,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUL BRASIL		
Modelo/versão: SUL BRASIL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 718,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FRONHA 30X40		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		

Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 640,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: FRONHA ENVELOPE		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 640,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 748,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 652,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 24.000,0000 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:31:42	30.759.356/0001-74	R$ 7,5000
21/10/2025 às 09:32:35	61.650.030/0001-38	R$ 7,4500
21/10/2025 às 09:32:40	30.759.356/0001-74	R$ 7,4000
21/10/2025 às 09:32:46	61.650.030/0001-38	R$ 7,3500
21/10/2025 às 09:32:50	47.902.777/0001-05	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:32:50	30.759.356/0001-74	R$ 7,3000
21/10/2025 às 09:32:59	61.650.030/0001-38	R$ 7,2500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:33:05	30.759.356/0001-74	R$ 7,2000
21/10/2025 às 09:33:52	61.650.030/0001-38	R$ 7,1500
21/10/2025 às 09:33:56	30.759.356/0001-74	R$ 7,1000

21/10/2025 às 09:34:00	61.650.030/0001-38	R$ 6,9000
21/10/2025 às 09:34:09	30.759.356/0001-74	R$ 6,8500
21/10/2025 às 09:34:13	61.650.030/0001-38	R$ 6,8000
21/10/2025 às 09:34:19	30.759.356/0001-74	R$ 6,7000
21/10/2025 às 09:37:01	61.650.030/0001-38	R$ 6,6500
21/10/2025 às 09:37:08	30.759.356/0001-74	R$ 6,6000
21/10/2025 às 09:37:42	61.650.030/0001-38	R$ 6,5800
21/10/2025 às 09:38:09	30.759.356/0001-74	R$ 6,5500
21/10/2025 às 09:38:39	61.650.030/0001-38	R$ 6,5300
21/10/2025 às 09:39:16	30.759.356/0001-74	R$ 6,0500 *
21/10/2025 às 09:39:21	30.759.356/0001-74	R$ 6,5000
21/10/2025 às 09:39:29	61.650.030/0001-38	R$ 6,4800
21/10/2025 às 09:39:33	60.250.972/0001-66	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:39:55	01.221.241/0001-23	R$ 8,9800
21/10/2025 às 09:40:57	41.471.513/0001-68	R$ 6,4000
21/10/2025 às 09:41:14	30.759.356/0001-74	R$ 6,3500
21/10/2025 às 09:42:07	61.650.030/0001-38	R$ 6,3300
21/10/2025 às 09:42:13	30.759.356/0001-74	R$ 6,2000
21/10/2025 às 09:42:26	61.650.030/0001-38	R$ 6,1800
21/10/2025 às 09:43:21	30.759.356/0001-74	R$ 6,1500
21/10/2025 às 09:43:28	61.650.030/0001-38	R$ 6,0000
21/10/2025 às 09:43:35	30.759.356/0001-74	R$ 5,9000
21/10/2025 às 09:43:40	41.471.513/0001-68	R$ 5,8800
21/10/2025 às 09:44:16	61.650.030/0001-38	R$ 5,0000
21/10/2025 às 09:45:15	30.759.356/0001-74	R$ 4,9500
21/10/2025 às 09:45:30	61.650.030/0001-38	R$ 4,9200
21/10/2025 às 09:46:39	41.471.513/0001-68	R$ 4,9000
21/10/2025 às 09:46:57	61.650.030/0001-38	R$ 4,8800
21/10/2025 às 09:48:31	41.471.513/0001-68	R$ 4,8500
21/10/2025 às 09:48:36	61.650.030/0001-38	R$ 4,8200
21/10/2025 às 09:48:54	30.759.356/0001-74	R$ 4,8000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:49:06	61.650.030/0001-38	R$ 4,7800
21/10/2025 às 09:50:41	30.759.356/0001-74	R$ 4,7500
21/10/2025 às 09:51:22	61.650.030/0001-38	R$ 4,7200
21/10/2025 às 09:51:43	41.471.513/0001-68	R$ 4,7000
21/10/2025 às 09:51:59	61.650.030/0001-38	R$ 4,6800
Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:30:34	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:31:34	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:39:19	O lance no valor de R$ 6,0500 do item 39 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/10/2025 às 09:54:00	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 61.650.030/0001-38	22/10/2025 às 15:17:45	Sr. Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (39, 41, 42, 46, 47 e 76). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 61.650.030/0001-38	22/10/2025 às 17:09:30	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:30 de 22/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38.
Sistema	24/10/2025 às 09:21:09	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:31:09.
Sistema para o participante 61.650.030/0001-38	24/10/2025 às 09:26:56	Sr. Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrigir na proposta o valor total do Item 76..
Pelo participante 61.650.030/0001-38	24/10/2025 às 11:09:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38.
Sistema	07/11/2025 às 09:00:51	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:10:51.
Eventos do Item 39		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:17:45	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (39, 41, 42, 46, 47 e 76). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	

22/10/2025 às 17:09:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 09:26:56	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrigir na proposta o valor total do Item 76..
24/10/2025 às 11:09:00	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,6800.

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:31:09
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:10:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.

Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Fronha	
Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Envelope, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Densidade Do Urdume 107 Fios; 150 Fios	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 11,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.716,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 7,0000 (unitário) / R$ 1.050,0000 (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.072,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.275,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Fronha		
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.650,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: CLAMATEX		
Modelo/versão: CLAMATEX		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.647,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.716,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FRONHA 50X70		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.716,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.350,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: FRONHA ENVELOPE		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.350,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.716,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.716,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.224,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 45.000,0000 (total)		

Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:32:37	30.759.356/0001-74	R$ 8,9000
21/10/2025 às 09:32:42	61.650.030/0001-38	R$ 8,7500
21/10/2025 às 09:32:45	30.759.356/0001-74	R$ 8,7000
21/10/2025 às 09:32:50	61.650.030/0001-38	R$ 7,6500
21/10/2025 às 09:32:53	30.759.356/0001-74	R$ 7,6000
21/10/2025 às 09:32:54	47.902.777/0001-05	R$ 11,0000
21/10/2025 às 09:33:08	61.650.030/0001-38	R$ 7,5800
21/10/2025 às 09:33:11	30.759.356/0001-74	R$ 7,5500
21/10/2025 às 09:33:29	61.650.030/0001-38	R$ 7,5000
21/10/2025 às 09:33:39	30.759.356/0001-74	R$ 7,4000
21/10/2025 às 09:34:39	41.471.513/0001-68	R$ 8,5000
21/10/2025 às 09:37:09	61.650.030/0001-38	R$ 7,3800
21/10/2025 às 09:37:12	30.759.356/0001-74	R$ 7,3500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:38:28	61.650.030/0001-38	R$ 7,3300
21/10/2025 às 09:39:12	30.759.356/0001-74	R$ 7,3000
21/10/2025 às 09:39:25	61.650.030/0001-38	R$ 7,2800
21/10/2025 às 09:40:02	60.250.972/0001-66	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:40:27	01.221.241/0001-23	R$ 10,9800
21/10/2025 às 09:41:10	30.759.356/0001-74	R$ 7,2000
21/10/2025 às 09:42:02	61.650.030/0001-38	R$ 7,1800
21/10/2025 às 09:42:14	30.759.356/0001-74	R$ 7,0000
21/10/2025 às 09:44:06	61.650.030/0001-38	R$ 7,1500

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:31:05	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:32:05	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:46:07	O item 40 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:33:16	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:43:16.
Sistema	06/11/2025 às 14:13:20	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:23:20.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,0000.
03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:43:16
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:23:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	22/10/2025 15:00:22	às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 16:27:42	às	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 08:42:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Fronha	
Fronha Material: 100% Algodão, Comprimento: 32CM, Largura: 22CM, Cor: Branca, Características Adicionais: 180 Fios, Travesseiro De Espuma, Com Furos, Baixo	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 9,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 280,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 6,7800 (unitário) / R$ 203,4000 (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 280,5000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 203,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 280,5000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 204,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 280,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Fronha		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 270,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 207,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUL BRASIL		
Modelo/versão: SUL BRASIL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 269,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 280,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FRONHA 30X40		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 280,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: FRONHA ENVELOPE		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 240,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 9,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 280,5000 (total)		

60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 244,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 9.000,0000 (total)		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:36:41	30.759.356/0001-74	R$ 7,8000
21/10/2025 às 09:37:36	61.650.030/0001-38	R$ 7,7500
21/10/2025 às 09:38:05	30.759.356/0001-74	R$ 7,7000
21/10/2025 às 09:38:34	61.650.030/0001-38	R$ 7,6800
21/10/2025 às 09:39:29	47.902.777/0001-05	R$ 9,0000
21/10/2025 às 09:42:19	30.759.356/0001-74	R$ 7,5000
21/10/2025 às 09:42:33	61.650.030/0001-38	R$ 7,4500
21/10/2025 às 09:43:25	30.759.356/0001-74	R$ 7,4000
21/10/2025 às 09:43:37	61.650.030/0001-38	R$ 7,3500
21/10/2025 às 09:43:47	30.759.356/0001-74	R$ 7,3000
21/10/2025 às 09:44:10	60.250.972/0001-66	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:44:29	61.650.030/0001-38	R$ 7,2800
21/10/2025 às 09:44:46	01.221.241/0001-23	R$ 8,9800
21/10/2025 às 09:44:47	30.759.356/0001-74	R$ 7,2000
21/10/2025 às 09:45:23	61.650.030/0001-38	R$ 7,1500
21/10/2025 às 09:46:42	41.471.513/0001-68	R$ 7,0000
21/10/2025 às 09:47:05	61.650.030/0001-38	R$ 6,9800
21/10/2025 às 09:48:36	41.471.513/0001-68	R$ 6,9500
21/10/2025 às 09:48:45	61.650.030/0001-38	R$ 6,9200
21/10/2025 às 09:50:34	30.759.356/0001-74	R$ 6,9000
21/10/2025 às 09:51:39	61.650.030/0001-38	R$ 6,8300
21/10/2025 às 09:51:46	41.471.513/0001-68	R$ 6,8000
21/10/2025 às 09:52:12	61.650.030/0001-38	R$ 6,7800

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:35:11	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:36:11	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:54:13	O item 41 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:21:38	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:31:38.
Sistema	07/11/2025 às 09:01:47	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:11:47.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,7800.

03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:31:38
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:11:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.

Sistema	22/10/2025 10:42:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 10:51:22	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 11:14:48	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 11:59:55	às	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 13:22:28	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 13:23:22	às	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 14:59:42	às	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 15:00:22	às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 16:27:42	às	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 08:42:57	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia

Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Fronha	
Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Envelope, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Densidade	
Do Urdume 107 Fios; 150 Fios	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 11,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 343,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 7,7800 (unitário) / R$ 233,4000 (total)	

Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 343,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 343,2000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 233,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 343,2000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 253,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:30

R$ 343,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Fronha		
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 330,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 234,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CLAMATEX		
Modelo/versão: CLAMATEX		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 343,2000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 329,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 343,2000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 343,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FRONHA		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 343,2000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 343,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 343,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: FRONHA ENVELOPE		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 270,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 11,4400 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 343,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 11,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 343,2000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 244,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 9.000,0000 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:42:25	30.759.356/0001-74	R$ 8,5000
21/10/2025 às 09:42:40	61.650.030/0001-38	R$ 8,4800
21/10/2025 às 09:43:28	30.759.356/0001-74	R$ 8,4000
21/10/2025 às 09:43:47	61.650.030/0001-38	R$ 8,3800
21/10/2025 às 09:43:54	41.471.513/0001-68	R$ 8,4500
21/10/2025 às 09:44:12	30.759.356/0001-74	R$ 8,3500
21/10/2025 às 09:44:36	61.650.030/0001-38	R$ 8,3200
21/10/2025 às 09:44:53	30.759.356/0001-74	R$ 8,3000
21/10/2025 às 09:45:48	61.650.030/0001-38	R$ 8,2800
21/10/2025 às 09:46:27	30.759.356/0001-74	R$ 8,2000
21/10/2025 às 09:47:11	61.650.030/0001-38	R$ 8,1800
21/10/2025 às 09:47:29	30.759.356/0001-74	R$ 8,1000
21/10/2025 às 09:48:14	61.650.030/0001-38	R$ 8,0800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:48:33	30.759.356/0001-74	R$ 8,0000
21/10/2025 às 09:48:55	61.650.030/0001-38	R$ 7,9800
21/10/2025 às 09:48:59	30.759.356/0001-74	R$ 7,9000
21/10/2025 às 09:49:25	61.650.030/0001-38	R$ 7,8800
21/10/2025 às 09:49:57	60.250.972/0001-66	R$ 8,1600
21/10/2025 às 09:50:16	01.221.241/0001-23	R$ 10,9800
21/10/2025 às 09:50:29	30.759.356/0001-74	R$ 7,8500
21/10/2025 às 09:51:46	61.650.030/0001-38	R$ 7,8200
21/10/2025 às 09:52:59	30.759.356/0001-74	R$ 7,8000
21/10/2025 às 09:53:04	61.650.030/0001-38	R$ 7,7800

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:40:58	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:41:58	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:55:05	O item 42 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:22:09	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:32:09.
Sistema	07/11/2025 às 09:01:55	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:11:55.

Eventos do Item 42

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,7800.

03/12/2025 às 09:46:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:32:09
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:11:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.

Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 43 - Gel redutor	
Gel Redutor Tipo: Resistência Do Solo, Uso: Para Aterramento, Componentes: Base De Silicato Hidratado De Alumínio Ou Magnésio,	
Aplicação: Malha De Aterramento	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 10,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 518,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 10,2400 (unitário) / R$ 512,0000 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,2400 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: banho e espuma		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 10,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 518,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 10,2200 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 511,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: jayluc		
Modelo/versão: gel		
Valor proposta: R$ 10,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 518,0000 (total)		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:53:57	52.028.617/0001-19	R$ 10,3400
21/10/2025 às 09:55:24	12.811.487/0001-71	R$ 10,3100
21/10/2025 às 09:56:29	52.028.617/0001-19	R$ 10,2900
21/10/2025 às 09:56:44	12.811.487/0001-71	R$ 10,2600
21/10/2025 às 09:58:19	52.028.617/0001-19	R$ 10,2400
21/10/2025 às 09:58:34	12.811.487/0001-71	R$ 10,2200

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:46:07	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:47:07	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:47:07	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:00:35	O item 43 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:59:54	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:09:54.
Sistema	06/11/2025 às 15:42:04	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:52:04.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 lance: R$ 10,2400.	VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor

03/12/2025 às 09:46:35 Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:09:54
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:52:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 44 - Inseticida		
Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 11,9700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 359,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, melhor lance: R$ 8,1000 (unitário) / R$ 243,0000 (total)		

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 321,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: buzz		
Modelo/versão: buzz		
Valor proposta: R$ 11,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 359,1000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
	R$ 11,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 330,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NETZ		
Modelo/versão: NETZ		
Valor proposta: R$ 11,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 359,1000 (total)		
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 243,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BUZZ		
Modelo/versão: MULTI INSETICIDA BUZZ OFF 300ML		
Valor proposta: R$ 11,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 359,1000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 11,0100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 330,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: proinset		
Modelo/versão: inseticida		
Valor proposta: R$ 11,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 359,1000 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 346,2000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Buzz Off / Aeroflex		
Modelo/versão: Lata 300ml - Multi Insetos		
Valor proposta: R$ 11,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 357,0000 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:55:06	60.915.736/0001-11	R$ 10,7800
21/10/2025 às 10:02:16	47.902.777/0001-05	R$ 10,7000
21/10/2025 às 10:02:20	60.915.736/0001-11	R$ 8,1000
21/10/2025 às 10:03:17	12.811.487/0001-71	R$ 11,8700
21/10/2025 às 10:04:01	53.710.803/0001-04	R$ 11,8600
21/10/2025 às 10:04:05	12.811.487/0001-71	R$ 11,8300
21/10/2025 às 10:04:23	53.710.803/0001-04	R$ 11,8200
21/10/2025 às 10:04:37	12.811.487/0001-71	R$ 11,7900
21/10/2025 às 10:04:53	53.710.803/0001-04	R$ 11,7800
21/10/2025 às 10:04:56	12.811.487/0001-71	R$ 11,7500
21/10/2025 às 10:05:14	53.710.803/0001-04	R$ 11,7400
21/10/2025 às 10:05:27	12.811.487/0001-71	R$ 11,7100
21/10/2025 às 10:05:44	53.710.803/0001-04	R$ 11,7000
21/10/2025 às 10:05:57	12.811.487/0001-71	R$ 11,6700
21/10/2025 às 10:06:03	61.908.002/0001-78	R$ 11,6600
21/10/2025 às 10:06:17	12.811.487/0001-71	R$ 11,6300
21/10/2025 às 10:06:35	53.710.803/0001-04	R$ 11,6200
21/10/2025 às 10:06:49	12.811.487/0001-71	R$ 11,5900
21/10/2025 às 10:07:04	61.908.002/0001-78	R$ 11,5800
21/10/2025 às 10:07:17	12.811.487/0001-71	R$ 11,5500
21/10/2025 às 10:07:35	53.710.803/0001-04	R$ 11,5400
21/10/2025 às 10:07:49	12.811.487/0001-71	R$ 11,5100
21/10/2025 às 10:08:05	61.908.002/0001-78	R$ 11,5000
21/10/2025 às 10:08:19	12.811.487/0001-71	R$ 11,4700
21/10/2025 às 10:09:06	61.908.002/0001-78	R$ 11,4600
21/10/2025 às 10:09:19	12.811.487/0001-71	R$ 11,4300
21/10/2025 às 10:10:07	61.908.002/0001-78	R$ 11,4200
21/10/2025 às 10:10:30	12.811.487/0001-71	R$ 11,3900
21/10/2025 às 10:11:07	61.908.002/0001-78	R$ 11,3800
21/10/2025 às 10:11:09	12.811.487/0001-71	R$ 11,3500
21/10/2025 às 10:12:09	61.908.002/0001-78	R$ 11,3400
21/10/2025 às 10:12:10	12.811.487/0001-71	R$ 11,3100
21/10/2025 às 10:13:09	61.908.002/0001-78	R$ 11,3000
21/10/2025 às 10:13:12	12.811.487/0001-71	R$ 11,2700

21/10/2025 às 10:14:10	61.908.002/0001-78	R$ 11,2600
21/10/2025 às 10:14:24	12.811.487/0001-71	R$ 11,2300
21/10/2025 às 10:15:11	61.908.002/0001-78	R$ 11,2200
21/10/2025 às 10:15:14	12.811.487/0001-71	R$ 11,1900
21/10/2025 às 10:16:11	61.908.002/0001-78	R$ 11,1800
21/10/2025 às 10:16:31	12.811.487/0001-71	R$ 11,1500
21/10/2025 às 10:17:12	61.908.002/0001-78	R$ 11,1400
21/10/2025 às 10:17:15	12.811.487/0001-71	R$ 11,1100
21/10/2025 às 10:18:12	61.908.002/0001-78	R$ 11,1000
21/10/2025 às 10:18:36	12.811.487/0001-71	R$ 11,0700
21/10/2025 às 10:19:12	61.908.002/0001-78	R$ 11,0600
21/10/2025 às 10:19:16	12.811.487/0001-71	R$ 11,0300
21/10/2025 às 10:20:13	61.908.002/0001-78	R$ 11,0200
21/10/2025 às 10:20:17	12.811.487/0001-71	R$ 11,0100
21/10/2025 às 10:21:28	61.908.002/0001-78	R$ 11,0000
Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:54:00	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:55:00	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:23:29	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/10/2025 às 10:23:41	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 60.915.736/0001-11	23/10/2025 às 08:57:58	Sr. Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 60.915.736/0001-11	23/10/2025 às 10:17:41	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:41 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11.
Sistema	27/10/2025 às 11:08:36	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 11:18:36.
Sistema	13/11/2025 às 15:31:27	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 15:41:27.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 08:57:58	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/10/2025 às 10:17:41	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60.915.736/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1000.	
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 11:18:36	
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 15:41:27	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Lenço umedecido	
Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 10 X 20CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica	
Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 7,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.260,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ 47.902.777/0001-05, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: jw		
Modelo/versão: jw		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 4.260,0000 (total)		
56.889.727/0001-26 - 56.889.727 CLAYTON MENEZES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.212,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Med limp		
Modelo/versão: Lenço umedecido		
Valor proposta: R$ 7,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 4.212,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
	R$ 5,5300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.318,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JOEBABY		
Modelo/versão: JOEBABY		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 4.260,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 4.260,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FERINHA		
Modelo/versão: FERINHA		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		
29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.324,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TOALENCO		
Modelo/versão: C/120		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		
27.250.886/0001-88 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.260,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ANJINHO		
Modelo/versão: C/100		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.206,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: conform tr		
Modelo/versão: conform tr		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		
14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.882,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BABY FREE		
Modelo/versão: BABY FREE		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GIO BABY 100 FOLHAS		
Modelo/versão: COM ATIVOS ANTI ASSADURAS		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 3.600,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.570,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QLB		
Modelo/versão: Lenço umedecido		
Valor proposta: R$ 7,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 4.260,0000 (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 09:55:13	14.221.429/0001-13	R$ 6,4700
21/10/2025 às 09:55:13	29.322.621/0001-73	R$ 5,9800
21/10/2025 às 10:02:28	47.902.777/0001-05	R$ 5,0000
21/10/2025 às 10:03:06	62.110.122/0001-98	R$ 5,9700
21/10/2025 às 10:03:08	29.322.621/0001-73	R$ 5,9600
21/10/2025 às 10:04:13	62.110.122/0001-98	R$ 5,9500
21/10/2025 às 10:04:18	29.322.621/0001-73	R$ 5,9400
21/10/2025 às 10:05:49	61.908.002/0001-78	R$ 5,9300
21/10/2025 às 10:06:00	29.322.621/0001-73	R$ 5,9200
21/10/2025 às 10:06:51	61.908.002/0001-78	R$ 5,9100
21/10/2025 às 10:06:52	29.322.621/0001-73	R$ 5,9000
21/10/2025 às 10:07:51	61.908.002/0001-78	R$ 5,8900
21/10/2025 às 10:07:56	29.322.621/0001-73	R$ 5,8800
21/10/2025 às 10:08:51	61.908.002/0001-78	R$ 5,8700
21/10/2025 às 10:09:00	29.322.621/0001-73	R$ 5,8600
21/10/2025 às 10:09:52	61.908.002/0001-78	R$ 5,8500
21/10/2025 às 10:09:58	29.322.621/0001-73	R$ 5,8400
21/10/2025 às 10:10:52	61.908.002/0001-78	R$ 5,8300
21/10/2025 às 10:11:02	29.322.621/0001-73	R$ 5,8200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:11:52	61.908.002/0001-78	R$ 5,8100
21/10/2025 às 10:11:58	29.322.621/0001-73	R$ 5,8000
21/10/2025 às 10:12:53	61.908.002/0001-78	R$ 5,7900
21/10/2025 às 10:12:57	29.322.621/0001-73	R$ 5,7800
21/10/2025 às 10:13:53	61.908.002/0001-78	R$ 5,7700
21/10/2025 às 10:13:55	29.322.621/0001-73	R$ 5,7600
21/10/2025 às 10:14:54	61.908.002/0001-78	R$ 5,7500
21/10/2025 às 10:14:57	29.322.621/0001-73	R$ 5,7400
21/10/2025 às 10:15:55	61.908.002/0001-78	R$ 5,7300
21/10/2025 às 10:15:59	29.322.621/0001-73	R$ 5,7200
21/10/2025 às 10:16:56	61.908.002/0001-78	R$ 5,7100
21/10/2025 às 10:17:02	29.322.621/0001-73	R$ 5,7000
21/10/2025 às 10:17:56	61.908.002/0001-78	R$ 5,6900
21/10/2025 às 10:17:58	29.322.621/0001-73	R$ 5,6800
21/10/2025 às 10:18:57	61.908.002/0001-78	R$ 5,6700
21/10/2025 às 10:19:00	29.322.621/0001-73	R$ 5,6600
21/10/2025 às 10:19:57	61.908.002/0001-78	R$ 5,6500
21/10/2025 às 10:20:02	29.322.621/0001-73	R$ 5,6400
21/10/2025 às 10:21:27	61.908.002/0001-78	R$ 5,6300
21/10/2025 às 10:21:32	29.322.621/0001-73	R$ 5,6200
21/10/2025 às 10:22:28	61.908.002/0001-78	R$ 5,6100
21/10/2025 às 10:22:35	29.322.621/0001-73	R$ 5,6000
21/10/2025 às 10:23:28	61.908.002/0001-78	R$ 5,5900
21/10/2025 às 10:23:32	29.322.621/0001-73	R$ 5,5800
21/10/2025 às 10:24:28	61.908.002/0001-78	R$ 5,5700
21/10/2025 às 10:24:30	29.322.621/0001-73	R$ 5,5600
21/10/2025 às 10:25:30	61.908.002/0001-78	R$ 5,5500
21/10/2025 às 10:25:31	29.322.621/0001-73	R$ 5,5400
21/10/2025 às 10:26:30	61.908.002/0001-78	R$ 5,5300
21/10/2025 às 10:28:03	52.767.783/0001-37	R$ 7,0100

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 09:54:13	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:55:13	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:30:04	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/10/2025 às 10:35:50	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 47.902.777/0001-05	23/10/2025 às 08:58:19	Sr. Fornecedor 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ 47.902.777/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 47.902.777/0001-05	23/10/2025 às 10:59:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 23/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ 47.902.777/0001-05.
Sistema	27/10/2025 às 11:59:17	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 12:09:17.
Sistema	13/11/2025 às 14:35:03	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 14:45:03.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	**Descrição**
23/10/2025 às 08:58:19	Fornecedor 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ 47.902.777/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ 47.902.777/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0000.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 12:09:17
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 14:45:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia

Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Lençol Cama	
Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Com Elástico	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 20,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 819,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 14,4500 (unitário) / R$ 578,0000 (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 800,0000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 578,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 716,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Lençol Cama		
Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 880,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUL BRASIL		
Modelo/versão: SUL BRASIL		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 799,2000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 819,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: lençol c/ elastico		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 819,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 819,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 819,2000 (total)		
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: LENÇOL COM ELÁSTICO		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 800,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,4800 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 819,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 20,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 819,2000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 640,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 12.000,0000 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 09:56:37	61.650.030/0001-38	R$ 19,5000
21/10/2025 às 10:03:07	30.759.356/0001-74	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:03:20	61.650.030/0001-38	R$ 18,9000
21/10/2025 às 10:03:54	30.759.356/0001-74	R$ 18,5000
21/10/2025 às 10:04:04	60.250.972/0001-66	R$ 18,4800
21/10/2025 às 10:04:15	61.650.030/0001-38	R$ 18,2000
21/10/2025 às 10:04:15	60.250.972/0001-66	R$ 18,1800
21/10/2025 às 10:04:19	61.650.030/0001-38	R$ 18,1500
21/10/2025 às 10:04:19	60.250.972/0001-66	R$ 18,1300
21/10/2025 às 10:04:37	01.221.241/0001-23	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:04:51	30.759.356/0001-74	R$ 18,1000
21/10/2025 às 10:04:51	60.250.972/0001-66	R$ 18,0800
21/10/2025 às 10:04:54	30.759.356/0001-74	R$ 18,0000
21/10/2025 às 10:04:54	60.250.972/0001-66	R$ 17,9800
21/10/2025 às 10:04:57	30.759.356/0001-74	R$ 17,5000
21/10/2025 às 10:04:57	60.250.972/0001-66	R$ 17,4700
21/10/2025 às 10:05:05	61.650.030/0001-38	R$ 16,9900
21/10/2025 às 10:05:06	60.250.972/0001-66	R$ 16,9700
21/10/2025 às 10:05:25	61.650.030/0001-38	R$ 16,9500
21/10/2025 às 10:05:26	60.250.972/0001-66	R$ 16,9300
21/10/2025 às 10:05:49	61.650.030/0001-38	R$ 16,9000
21/10/2025 às 10:05:49	60.250.972/0001-66	R$ 16,8800
21/10/2025 às 10:05:53	61.650.030/0001-38	R$ 15,0000
21/10/2025 às 10:05:53	60.250.972/0001-66	R$ 16,0000
21/10/2025 às 10:06:36	30.759.356/0001-74	R$ 14,9200
21/10/2025 às 10:07:12	61.650.030/0001-38	R$ 14,8000
21/10/2025 às 10:08:12	41.471.513/0001-68	R$ 17,9000
21/10/2025 às 10:08:24	30.759.356/0001-74	R$ 14,7000
21/10/2025 às 10:08:32	61.650.030/0001-38	R$ 14,6000
21/10/2025 às 10:09:27	30.759.356/0001-74	R$ 14,5000
21/10/2025 às 10:09:58	61.650.030/0001-38	R$ 14,4500

Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 09:55:05	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 09:56:05	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 09:56:05	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:11:59	O item 46 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:22:40	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:32:40.
Sistema	07/11/2025 às 09:02:16	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:12:16.

Eventos do Item 46	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,4500.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:32:40
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:12:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.

Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Lençol cama	
Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 20,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.215,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 17,4500 (unitário) / R$ 1.047,0000 (total)	

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.200,0000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.047,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.215,0000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Lençol cama		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.110,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUL BRASIL		
Modelo/versão: SUL BRASIL		

Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.215,0000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.198,8000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.215,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.215,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: lençol solteiro c/ elastico		
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.215,0000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.215,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.215,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.215,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 20,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.215,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OFICINA TEXTIL LTDA		
Modelo/versão: LENÇOL COM ELÁSTICO		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.200,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.077,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 18.000,0000 (total)		

Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

21/10/2025 às 10:02:37	61.650.030/0001-38	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:02:56	30.759.356/0001-74	R$ 19,5000
21/10/2025 às 10:03:32	61.650.030/0001-38	R$ 19,4500
21/10/2025 às 10:03:49	30.759.356/0001-74	R$ 19,4000
21/10/2025 às 10:04:32	61.650.030/0001-38	R$ 19,3800
21/10/2025 às 10:04:44	30.759.356/0001-74	R$ 19,3000
21/10/2025 às 10:05:16	61.650.030/0001-38	R$ 19,2800
21/10/2025 às 10:05:34	30.759.356/0001-74	R$ 19,2500
21/10/2025 às 10:06:03	61.650.030/0001-38	R$ 19,2200
21/10/2025 às 10:06:18	30.759.356/0001-74	R$ 19,2000
21/10/2025 às 10:08:40	61.650.030/0001-38	R$ 19,1800
21/10/2025 às 10:09:34	60.250.972/0001-66	R$ 19,1600
21/10/2025 às 10:09:46	30.759.356/0001-74	R$ 19,1000
21/10/2025 às 10:09:47	61.650.030/0001-38	R$ 19,1400
21/10/2025 às 10:09:47	60.250.972/0001-66	R$ 19,0700
21/10/2025 às 10:09:47	60.250.972/0001-66	R$ 19,0400
21/10/2025 às 10:09:52	61.650.030/0001-38	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:09:53	60.250.972/0001-66	R$ 18,9800
21/10/2025 às 10:09:53	60.250.972/0001-66	R$ 18,9600

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:10:11	01.221.241/0001-23	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:10:27	61.650.030/0001-38	R$ 18,9400
21/10/2025 às 10:10:28	60.250.972/0001-66	R$ 18,9200
21/10/2025 às 10:10:28	30.759.356/0001-74	R$ 18,5000
21/10/2025 às 10:10:29	60.250.972/0001-66	R$ 18,4800
21/10/2025 às 10:10:35	61.650.030/0001-38	R$ 18,4600
21/10/2025 às 10:10:35	60.250.972/0001-66	R$ 18,4400
21/10/2025 às 10:10:39	61.650.030/0001-38	R$ 18,4000
21/10/2025 às 10:10:39	60.250.972/0001-66	R$ 18,3800
21/10/2025 às 10:10:45	61.650.030/0001-38	R$ 18,2000
21/10/2025 às 10:10:45	60.250.972/0001-66	R$ 18,1800
21/10/2025 às 10:12:20	61.650.030/0001-38	R$ 18,1600
21/10/2025 às 10:12:20	60.250.972/0001-66	R$ 18,1400
21/10/2025 às 10:12:24	61.650.030/0001-38	R$ 18,1200
21/10/2025 às 10:12:24	60.250.972/0001-66	R$ 18,1000
21/10/2025 às 10:12:32	61.650.030/0001-38	R$ 18,0800
21/10/2025 às 10:12:32	60.250.972/0001-66	R$ 18,0600
21/10/2025 às 10:12:51	61.650.030/0001-38	R$ 18,0400
21/10/2025 às 10:12:51	60.250.972/0001-66	R$ 18,0200
21/10/2025 às 10:12:55	61.650.030/0001-38	R$ 18,0000
21/10/2025 às 10:12:55	60.250.972/0001-66	R$ 17,9800
21/10/2025 às 10:13:41	61.650.030/0001-38	R$ 17,4500
21/10/2025 às 10:13:41	60.250.972/0001-66	R$ 17,9500

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:00:35	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:35	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:01:35	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:42	O item 47 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:23:08	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:33:08.
Sistema	07/11/2025 às 09:02:29	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:12:29.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,4500.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:33:08
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:12:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Lixa Unha	
Lixa Unha Material Lixa: Madeira/Papel, Modelo: Tradicional, Tamanho: 10CM, Características Adicionais: Lado Grosso Para Desgaste E Fina, Acabamento	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 5,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 162,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 5,4000 (unitário) / R$ 162,0000 (total)	
Propostas do Item 48	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 162,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: s/ marca		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 5,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 162,0000 (total)		

Lances do Item 48		
Nenhum lance foi registrado para o Item 48.		
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:01:15	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:02:15	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:12:16	O item 48 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:01:14	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:11:14.
Sistema	06/11/2025 às 15:42:16	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:52:16.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,4000.	
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:11:14
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:52:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Loção Hidratante		
Loção Hidratante Composição*: À Base De Manteiga De Karité, Aveia, Vitamina E, Característica Adicional: Óleo De Amêndoa E Associações, Adicional: Livre De Parabenos, Ftalatos E Corantes		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 16,8700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco	200,00 ML R$ 1.687,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)		
Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 16,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.687,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 974,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKALA		
Modelo/versão: SKALA		
Valor proposta: R$ 16,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.687,0000 (total)		
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 972,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: conform tr		
Modelo/versão: conform tr		
Valor proposta: R$ 16,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.687,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.646,0000 (total)	
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: jayluc		
Modelo/versão: loção		
Valor proposta: R$ 16,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 1.687,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AVON CARE		
Modelo/versão: VARIADOS 200ML		
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 1.400,0000 (total)		
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.390,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CORPO A CORPO		
Modelo/versão: Loção corporal hidratante para o corpo com 200ml		
Valor proposta: R$ 16,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 1.649,0000 (total)		

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:09:33	52.028.617/0001-19	R$ 13,9800
21/10/2025 às 10:10:58	12.811.487/0001-71	R$ 16,4600
21/10/2025 às 10:12:29	52.767.783/0001-37	R$ 13,9600
21/10/2025 às 10:13:06	54.170.142/0001-26	R$ 13,9000
21/10/2025 às 10:13:07	52.767.783/0001-37	R$ 13,8800
21/10/2025 às 10:13:31	52.028.617/0001-19	R$ 13,8600
21/10/2025 às 10:13:32	52.767.783/0001-37	R$ 13,8400
21/10/2025 às 10:13:52	61.908.002/0001-78	R$ 13,8200
21/10/2025 às 10:13:53	52.767.783/0001-37	R$ 13,8000
21/10/2025 às 10:13:54	61.908.002/0001-78	R$ 13,7800
21/10/2025 às 10:13:55	52.767.783/0001-37	R$ 13,7600
21/10/2025 às 10:13:55	61.908.002/0001-78	R$ 13,7400

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:13:55	52.767.783/0001-37	R$ 13,7200
21/10/2025 às 10:13:57	61.908.002/0001-78	R$ 13,7000
21/10/2025 às 10:13:57	52.767.783/0001-37	R$ 13,6800
21/10/2025 às 10:13:58	61.908.002/0001-78	R$ 13,6600
21/10/2025 às 10:13:58	52.767.783/0001-37	R$ 13,6400
21/10/2025 às 10:13:58	61.908.002/0001-78	R$ 13,6200
21/10/2025 às 10:13:59	52.767.783/0001-37	R$ 13,6000
21/10/2025 às 10:13:59	61.908.002/0001-78	R$ 13,5800
21/10/2025 às 10:14:00	52.767.783/0001-37	R$ 13,5600
21/10/2025 às 10:14:00	61.908.002/0001-78	R$ 13,5400
21/10/2025 às 10:14:00	52.767.783/0001-37	R$ 13,5200
21/10/2025 às 10:14:01	61.908.002/0001-78	R$ 13,5000
21/10/2025 às 10:14:01	52.767.783/0001-37	R$ 13,4800
21/10/2025 às 10:14:01	61.908.002/0001-78	R$ 13,4600
21/10/2025 às 10:14:02	52.767.783/0001-37	R$ 13,4400
21/10/2025 às 10:14:02	61.908.002/0001-78	R$ 13,4200
21/10/2025 às 10:14:04	52.767.783/0001-37	R$ 13,4000
21/10/2025 às 10:14:04	61.908.002/0001-78	R$ 13,3800

21/10/2025 às 10:14:05	52.767.783/0001-37	R$ 13,3600
21/10/2025 às 10:14:06	61.908.002/0001-78	R$ 13,3400
21/10/2025 às 10:14:06	52.767.783/0001-37	R$ 13,3200
21/10/2025 às 10:14:07	61.908.002/0001-78	R$ 13,3000
21/10/2025 às 10:14:07	52.767.783/0001-37	R$ 13,2800
21/10/2025 às 10:14:07	52.028.617/0001-19	R$ 13,0000
21/10/2025 às 10:14:07	61.908.002/0001-78	R$ 12,9800
21/10/2025 às 10:14:09	52.767.783/0001-37	R$ 12,9600
21/10/2025 às 10:14:09	61.908.002/0001-78	R$ 12,9400
21/10/2025 às 10:14:09	52.767.783/0001-37	R$ 12,9200
21/10/2025 às 10:14:10	61.908.002/0001-78	R$ 12,9000
21/10/2025 às 10:14:10	52.767.783/0001-37	R$ 12,8800
21/10/2025 às 10:14:11	61.908.002/0001-78	R$ 12,8600
21/10/2025 às 10:14:12	52.767.783/0001-37	R$ 12,8400
21/10/2025 às 10:14:12	61.908.002/0001-78	R$ 12,8200
21/10/2025 às 10:14:13	52.767.783/0001-37	R$ 12,8000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:14:14	61.908.002/0001-78	R$ 12,7800
21/10/2025 às 10:14:15	52.767.783/0001-37	R$ 12,7600
21/10/2025 às 10:14:15	61.908.002/0001-78	R$ 12,7400
21/10/2025 às 10:14:15	52.767.783/0001-37	R$ 12,7200
21/10/2025 às 10:14:16	61.908.002/0001-78	R$ 12,7000
21/10/2025 às 10:14:16	52.767.783/0001-37	R$ 12,6800
21/10/2025 às 10:14:17	61.908.002/0001-78	R$ 12,6600
21/10/2025 às 10:14:18	52.767.783/0001-37	R$ 12,6400
21/10/2025 às 10:14:18	61.908.002/0001-78	R$ 12,6200
21/10/2025 às 10:14:19	52.767.783/0001-37	R$ 12,6000
21/10/2025 às 10:14:19	61.908.002/0001-78	R$ 12,5800
21/10/2025 às 10:14:19	52.767.783/0001-37	R$ 12,5600
21/10/2025 às 10:14:20	61.908.002/0001-78	R$ 12,5400
21/10/2025 às 10:14:20	52.767.783/0001-37	R$ 12,5200
21/10/2025 às 10:14:20	61.908.002/0001-78	R$ 12,5000
21/10/2025 às 10:14:21	52.767.783/0001-37	R$ 12,4800
21/10/2025 às 10:14:21	61.908.002/0001-78	R$ 12,4600
21/10/2025 às 10:14:22	52.767.783/0001-37	R$ 12,4400
21/10/2025 às 10:14:23	61.908.002/0001-78	R$ 12,4200
21/10/2025 às 10:14:23	52.767.783/0001-37	R$ 12,4000
21/10/2025 às 10:14:24	61.908.002/0001-78	R$ 12,3800
21/10/2025 às 10:14:25	52.767.783/0001-37	R$ 12,3600
21/10/2025 às 10:14:26	61.908.002/0001-78	R$ 12,3400
21/10/2025 às 10:14:26	52.767.783/0001-37	R$ 12,3200
21/10/2025 às 10:14:27	61.908.002/0001-78	R$ 12,3000
21/10/2025 às 10:14:27	52.767.783/0001-37	R$ 12,2800
21/10/2025 às 10:14:28	61.908.002/0001-78	R$ 12,2600
21/10/2025 às 10:14:28	52.767.783/0001-37	R$ 12,2400
21/10/2025 às 10:14:29	61.908.002/0001-78	R$ 12,2200
21/10/2025 às 10:14:44	52.767.783/0001-37	R$ 12,2000
21/10/2025 às 10:14:45	61.908.002/0001-78	R$ 12,1800
21/10/2025 às 10:14:46	52.767.783/0001-37	R$ 12,1600
21/10/2025 às 10:14:46	61.908.002/0001-78	R$ 12,1400
21/10/2025 às 10:14:47	52.767.783/0001-37	R$ 12,1200

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:14:47	61.908.002/0001-78	R$ 12,1000

21/10/2025 às 10:14:48	52.767.783/0001-37	R$ 12,0800
21/10/2025 às 10:14:48	61.908.002/0001-78	R$ 12,0600
21/10/2025 às 10:14:49	52.767.783/0001-37	R$ 12,0400
21/10/2025 às 10:14:49	61.908.002/0001-78	R$ 12,0200
21/10/2025 às 10:14:50	52.767.783/0001-37	R$ 12,0000
21/10/2025 às 10:14:50	61.908.002/0001-78	R$ 11,9800
21/10/2025 às 10:14:50	52.767.783/0001-37	R$ 11,9600
21/10/2025 às 10:14:51	61.908.002/0001-78	R$ 11,9400
21/10/2025 às 10:14:51	52.767.783/0001-37	R$ 11,9200
21/10/2025 às 10:14:52	61.908.002/0001-78	R$ 11,9000
21/10/2025 às 10:14:52	52.767.783/0001-37	R$ 11,8800
21/10/2025 às 10:14:53	61.908.002/0001-78	R$ 11,8600
21/10/2025 às 10:14:53	52.767.783/0001-37	R$ 11,8400
21/10/2025 às 10:14:54	61.908.002/0001-78	R$ 11,8200
21/10/2025 às 10:14:55	52.767.783/0001-37	R$ 11,8000
21/10/2025 às 10:14:55	61.908.002/0001-78	R$ 11,7800
21/10/2025 às 10:14:56	52.767.783/0001-37	R$ 11,7600
21/10/2025 às 10:14:57	61.908.002/0001-78	R$ 11,7400
21/10/2025 às 10:14:57	52.767.783/0001-37	R$ 11,7200
21/10/2025 às 10:14:57	61.908.002/0001-78	R$ 11,7000
21/10/2025 às 10:14:58	52.767.783/0001-37	R$ 11,6800
21/10/2025 às 10:14:58	61.908.002/0001-78	R$ 11,6600
21/10/2025 às 10:14:59	52.767.783/0001-37	R$ 11,6400
21/10/2025 às 10:14:59	61.908.002/0001-78	R$ 11,6200
21/10/2025 às 10:15:00	52.767.783/0001-37	R$ 11,6000
21/10/2025 às 10:15:00	61.908.002/0001-78	R$ 11,5800
21/10/2025 às 10:15:01	52.767.783/0001-37	R$ 11,5600
21/10/2025 às 10:15:01	61.908.002/0001-78	R$ 11,5400
21/10/2025 às 10:15:01	52.767.783/0001-37	R$ 11,5200
21/10/2025 às 10:15:01	61.908.002/0001-78	R$ 11,5000
21/10/2025 às 10:15:02	52.767.783/0001-37	R$ 11,4800
21/10/2025 às 10:15:02	61.908.002/0001-78	R$ 11,4600
21/10/2025 às 10:15:03	52.767.783/0001-37	R$ 11,4400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:15:04	61.908.002/0001-78	R$ 11,4200
21/10/2025 às 10:15:04	52.767.783/0001-37	R$ 11,4000
21/10/2025 às 10:15:05	61.908.002/0001-78	R$ 11,3800
21/10/2025 às 10:15:06	52.767.783/0001-37	R$ 11,3600
21/10/2025 às 10:15:07	61.908.002/0001-78	R$ 11,3400
21/10/2025 às 10:15:07	52.767.783/0001-37	R$ 11,3200
21/10/2025 às 10:15:07	61.908.002/0001-78	R$ 11,3000
21/10/2025 às 10:15:08	52.767.783/0001-37	R$ 11,2800
21/10/2025 às 10:15:08	61.908.002/0001-78	R$ 11,2600
21/10/2025 às 10:15:09	52.767.783/0001-37	R$ 11,2400
21/10/2025 às 10:15:09	61.908.002/0001-78	R$ 11,2200
21/10/2025 às 10:15:09	52.767.783/0001-37	R$ 11,2000
21/10/2025 às 10:15:10	61.908.002/0001-78	R$ 11,1800
21/10/2025 às 10:15:10	52.767.783/0001-37	R$ 11,1600
21/10/2025 às 10:15:10	61.908.002/0001-78	R$ 11,1400
21/10/2025 às 10:15:11	52.767.783/0001-37	R$ 11,1200
21/10/2025 às 10:15:11	61.908.002/0001-78	R$ 11,1000
21/10/2025 às 10:15:12	52.767.783/0001-37	R$ 11,0800
21/10/2025 às 10:15:12	61.908.002/0001-78	R$ 11,0600
21/10/2025 às 10:15:13	52.767.783/0001-37	R$ 11,0400
21/10/2025 às 10:15:14	61.908.002/0001-78	R$ 11,0200
21/10/2025 às 10:15:14	52.767.783/0001-37	R$ 11,0000
21/10/2025 às 10:15:15	61.908.002/0001-78	R$ 10,9800
21/10/2025 às 10:15:15	52.767.783/0001-37	R$ 10,9600

21/10/2025 às 10:15:17	61.908.002/0001-78	R$ 10,9400
21/10/2025 às 10:15:17	52.767.783/0001-37	R$ 10,9200
21/10/2025 às 10:15:18	61.908.002/0001-78	R$ 10,9000
21/10/2025 às 10:15:18	52.767.783/0001-37	R$ 10,8800
21/10/2025 às 10:15:19	61.908.002/0001-78	R$ 10,8600
21/10/2025 às 10:15:19	52.767.783/0001-37	R$ 10,8400
21/10/2025 às 10:15:20	61.908.002/0001-78	R$ 10,8200
21/10/2025 às 10:15:20	52.767.783/0001-37	R$ 10,8000
21/10/2025 às 10:15:21	61.908.002/0001-78	R$ 10,7800
21/10/2025 às 10:15:21	52.767.783/0001-37	R$ 10,7600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:15:21	61.908.002/0001-78	R$ 10,7400
21/10/2025 às 10:15:22	52.767.783/0001-37	R$ 10,7200
21/10/2025 às 10:15:22	61.908.002/0001-78	R$ 10,7000
21/10/2025 às 10:15:22	52.767.783/0001-37	R$ 10,6800
21/10/2025 às 10:15:23	61.908.002/0001-78	R$ 10,6600
21/10/2025 às 10:15:23	52.767.783/0001-37	R$ 10,6400
21/10/2025 às 10:15:25	61.908.002/0001-78	R$ 10,6200
21/10/2025 às 10:15:26	52.767.783/0001-37	R$ 10,6000
21/10/2025 às 10:15:27	61.908.002/0001-78	R$ 10,5800
21/10/2025 às 10:15:28	52.767.783/0001-37	R$ 10,5600
21/10/2025 às 10:15:29	61.908.002/0001-78	R$ 10,5400
21/10/2025 às 10:15:29	52.767.783/0001-37	R$ 10,5200
21/10/2025 às 10:15:30	61.908.002/0001-78	R$ 10,5000
21/10/2025 às 10:15:31	52.767.783/0001-37	R$ 10,4800
21/10/2025 às 10:15:32	61.908.002/0001-78	R$ 10,4600
21/10/2025 às 10:15:32	52.767.783/0001-37	R$ 10,4400
21/10/2025 às 10:15:32	61.908.002/0001-78	R$ 10,4200
21/10/2025 às 10:15:33	52.767.783/0001-37	R$ 10,4000
21/10/2025 às 10:15:34	61.908.002/0001-78	R$ 10,3800
21/10/2025 às 10:15:34	52.767.783/0001-37	R$ 10,3600
21/10/2025 às 10:15:34	52.028.617/0001-19	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:15:35	61.908.002/0001-78	R$ 9,9800
21/10/2025 às 10:15:36	52.767.783/0001-37	R$ 9,9600
21/10/2025 às 10:15:37	61.908.002/0001-78	R$ 9,9400
21/10/2025 às 10:15:37	52.767.783/0001-37	R$ 9,9200
21/10/2025 às 10:15:37	61.908.002/0001-78	R$ 9,9000
21/10/2025 às 10:15:37	52.767.783/0001-37	R$ 9,8800
21/10/2025 às 10:15:38	61.908.002/0001-78	R$ 9,8600
21/10/2025 às 10:15:38	52.767.783/0001-37	R$ 9,8400
21/10/2025 às 10:15:39	61.908.002/0001-78	R$ 9,8200
21/10/2025 às 10:15:39	52.767.783/0001-37	R$ 9,8000
21/10/2025 às 10:15:40	61.908.002/0001-78	R$ 9,7800
21/10/2025 às 10:15:40	52.767.783/0001-37	R$ 9,7600
21/10/2025 às 10:15:40	61.908.002/0001-78	R$ 9,7400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:15:41	52.767.783/0001-37	R$ 9,7200
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:01:31	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:02:31	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:17:42	O item 49 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:01:59	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:11:59.

Sistema	06/11/2025 às 15:42:25	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:52:25.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.	
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:11:59	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:52:25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Malha dessoldadora	
Malha Dessoldadora Largura: 1,5MM, Comprimento: 1,50M	
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 21,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.769,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 21,3000 (unitário) / R$ 2.769,0000 (total)	
Propostas do Item 50	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.769,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: ADAR		
Valor proposta: R$ 21,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 2.769,0000 (total)		

Lances do Item 50

Nenhum lance foi registrado para o Item 50.

Mensagens do chat do Item 50

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:03:10	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:04:10	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:14:11	O item 50 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:34:06	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:44:06.
Sistema	06/11/2025 às 14:13:41	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:23:41.

Eventos do Item 50

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,3000.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:44:06
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:23:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 51 - Colcha Cama		
Colcha Cama Tipo: Manta, Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,80M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 200G/M2		

Quantidade: 150		Valor estimado: R$ 35,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 5.271,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R$ 33,0000 (unitário) / R$ 4.950,0000 (total)		
Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: camesa		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.250,0000 (total)		
54.879.295/0001-47 - 54.879.295 FELIPE RAFAEL BINSFELD		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.269,5000(total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Corttex		
Modelo/versão: manta casal		
Valor proposta: R$ 35,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.269,5000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.950,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 35,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.271,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.121,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 35,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.271,0000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.271,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 35,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.271,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.271,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CORTTEX		
Modelo/versão: CORTTEX		
Valor proposta: R$ 35,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.271,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.022,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 45.000,0000 (total)		
Lances do Item 51		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:12:17	60.250.972/0001-66	R$ 34,9800
21/10/2025 às 10:12:38	01.221.241/0001-23	R$ 34,9600
21/10/2025 às 10:12:38	60.250.972/0001-66	R$ 34,9400
21/10/2025 às 10:12:56	01.221.241/0001-23	R$ 34,9200
21/10/2025 às 10:12:56	60.250.972/0001-66	R$ 34,9000
21/10/2025 às 10:13:14	01.221.241/0001-23	R$ 34,8800
21/10/2025 às 10:13:14	60.250.972/0001-66	R$ 34,8600
21/10/2025 às 10:13:32	01.221.241/0001-23	R$ 34,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:13:33	60.250.972/0001-66	R$ 34,8200
21/10/2025 às 10:13:50	01.221.241/0001-23	R$ 34,8000
21/10/2025 às 10:13:50	60.250.972/0001-66	R$ 34,7800
21/10/2025 às 10:14:08	01.221.241/0001-23	R$ 34,7600
21/10/2025 às 10:14:08	60.250.972/0001-66	R$ 34,7400
21/10/2025 às 10:14:26	01.221.241/0001-23	R$ 34,7200
21/10/2025 às 10:14:27	60.250.972/0001-66	R$ 34,7000
21/10/2025 às 10:14:44	01.221.241/0001-23	R$ 34,6800
21/10/2025 às 10:14:44	60.250.972/0001-66	R$ 34,6600
21/10/2025 às 10:15:02	01.221.241/0001-23	R$ 34,6400
21/10/2025 às 10:15:03	60.250.972/0001-66	R$ 34,6200
21/10/2025 às 10:15:03	60.250.972/0001-66	R$ 34,6000
21/10/2025 às 10:15:20	01.221.241/0001-23	R$ 34,5800
21/10/2025 às 10:15:20	60.250.972/0001-66	R$ 34,5600
21/10/2025 às 10:15:38	01.221.241/0001-23	R$ 34,5400
21/10/2025 às 10:15:38	60.250.972/0001-66	R$ 34,5200
21/10/2025 às 10:15:56	01.221.241/0001-23	R$ 34,5000
21/10/2025 às 10:15:56	60.250.972/0001-66	R$ 34,4800
21/10/2025 às 10:16:14	01.221.241/0001-23	R$ 34,4600
21/10/2025 às 10:16:15	60.250.972/0001-66	R$ 34,4400
21/10/2025 às 10:16:32	01.221.241/0001-23	R$ 34,4200
21/10/2025 às 10:16:32	60.250.972/0001-66	R$ 34,4000
21/10/2025 às 10:16:50	01.221.241/0001-23	R$ 34,3800
21/10/2025 às 10:16:51	60.250.972/0001-66	R$ 34,3600
21/10/2025 às 10:17:09	01.221.241/0001-23	R$ 34,3400
21/10/2025 às 10:17:09	60.250.972/0001-66	R$ 34,3200
21/10/2025 às 10:17:09	60.250.972/0001-66	R$ 34,3000
21/10/2025 às 10:17:27	01.221.241/0001-23	R$ 34,2800
21/10/2025 às 10:17:27	60.250.972/0001-66	R$ 34,2600
21/10/2025 às 10:17:27	60.250.972/0001-66	R$ 34,2400
21/10/2025 às 10:17:45	01.221.241/0001-23	R$ 34,2200
21/10/2025 às 10:17:45	60.250.972/0001-66	R$ 34,2000
21/10/2025 às 10:18:03	01.221.241/0001-23	R$ 34,1800
21/10/2025 às 10:18:03	60.250.972/0001-66	R$ 34,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:18:21	01.221.241/0001-23	R$ 34,1400
21/10/2025 às 10:18:21	60.250.972/0001-66	R$ 34,1200
21/10/2025 às 10:19:17	41.471.513/0001-68	R$ 34,0000
21/10/2025 às 10:19:17	60.250.972/0001-66	R$ 33,9800
21/10/2025 às 10:21:06	41.471.513/0001-68	R$ 33,5000
21/10/2025 às 10:21:06	60.250.972/0001-66	R$ 33,4800
21/10/2025 às 10:21:14	41.471.513/0001-68	R$ 33,0000
Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:03:19	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:04:19	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:23:15	O item 51 está encerrado.

Sistema	22/10/2025 às 13:53:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 51. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 35,1400 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:58:10 do dia 22/10/2025.
Sistema	22/10/2025 às 13:58:11	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 51 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	22/10/2025 às 13:58:11	O item 51 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 13:58:11	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 51. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 07.481.107/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	22/10/2025 às 15:22:29	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (51 e 53). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	22/10/2025 às 17:23:00	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 14:22:43	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 16:22:34	Boa tarde, deu problema em nossa conexão aqui e voltou agora, se possível dar mais uns 30 minutos que irei providenciar neste momento o anexo.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 16:23:00	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 16:24:34	Comcederei prazo adicional e final, caso não anexe, além da desclassificação estará sujeito as penalidades administrativas cabíveis.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 16:25:06	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazo adicional e fnal para anexo da proposta atualizada..
Pelo participante 41.471.513/0001-68	23/10/2025 às 16:30:09	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:09 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	24/10/2025 às 08:53:12	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 41.471.513/0001-68	24/10/2025 às 09:22:08	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:08 de 24/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	24/10/2025 às 11:41:28	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:51:28.
Sistema	07/11/2025 às 10:11:31	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:21:31.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:22:29	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (51 e 53). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
23/10/2025 às 14:22:43	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..	
23/10/2025 às 16:25:06	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Prazo adicional e fnal para anexo da proposta atualizada..	
23/10/2025 às 16:30:09	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 08:53:12	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..	
24/10/2025 às 09:22:08	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,0000.	
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:51:28	
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:21:31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 52 - Colcha cama		

Colcha Cama Tipo: Manta, Material: 100% Lã, Medidas Mínimas (C X L): 1,10 M X 0,90M, Cor: Com Cor, Impressão: Personalizada, Características Adicionais: Costura Dupla		
Quantidade: 120		Valor estimado: R$ 24,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 2.911,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 18,3000 (unitário) / R$ 2.196,0000 (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.880,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: camesa		
Modelo/versão: cameea		
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.880,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.208,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.911,2000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.196,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FATTEX		
Modelo/versão: FATTEX		
Valor proposta: R$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.911,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.877,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.911,2000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.911,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.911,2000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.911,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JOLITEX		
Modelo/versão: JOLITEX		
Valor proposta: R$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 2.911,2000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,1600 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.539,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 36.000,0000 (total)		
Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:15:20	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 10:19:30	41.471.513/0001-68	R$ 23,0000
21/10/2025 às 10:19:39	30.759.356/0001-74	R$ 22,9000
21/10/2025 às 10:20:26	60.250.972/0001-66	R$ 22,8800
21/10/2025 às 10:20:35	30.759.356/0001-74	R$ 22,7000
21/10/2025 às 10:20:35	60.250.972/0001-66	R$ 22,6800
21/10/2025 às 10:20:57	01.221.241/0001-23	R$ 23,9800
21/10/2025 às 10:21:10	41.471.513/0001-68	R$ 22,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:21:10	60.250.972/0001-66	R$ 21,9800
21/10/2025 às 10:21:17	41.471.513/0001-68	R$ 21,0000
21/10/2025 às 10:21:17	60.250.972/0001-66	R$ 21,1600
21/10/2025 às 10:21:47	30.759.356/0001-74	R$ 20,9000
21/10/2025 às 10:22:55	41.471.513/0001-68	R$ 20,5000
21/10/2025 às 10:23:02	30.759.356/0001-74	R$ 20,4000
21/10/2025 às 10:24:48	41.471.513/0001-68	R$ 20,0000
21/10/2025 às 10:24:59	30.759.356/0001-74	R$ 19,9000
21/10/2025 às 10:25:46	41.471.513/0001-68	R$ 19,5000
21/10/2025 às 10:26:31	30.759.356/0001-74	R$ 19,4000
21/10/2025 às 10:26:41	41.471.513/0001-68	R$ 19,2500
21/10/2025 às 10:27:01	30.759.356/0001-74	R$ 19,2000
21/10/2025 às 10:27:44	41.471.513/0001-68	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:27:53	30.759.356/0001-74	R$ 18,5000
21/10/2025 às 10:29:06	41.471.513/0001-68	R$ 18,4000
21/10/2025 às 10:29:16	30.759.356/0001-74	R$ 18,3000
Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:11:27	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:12:27	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:31:17	O item 52 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:34:41	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:44:41.
Sistema	06/11/2025 às 14:13:47	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:23:47.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,3000.	
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:44:41	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:23:47	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 54 - Pente de cabelo		
Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Com Cabo, Tamanho: Médio, Tipo Dentes: Largos, Dimensões: 15CM		
Quantidade: 110		Valor estimado: R$ 2,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$297,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 2,6000 (unitário) / R$ 286,0000 (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 297,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: plast		
Modelo/versão: plast		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 297,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 286,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RBV		
Modelo/versão: RBV		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 297,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 288,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: escobel		
Modelo/versão: pente de cabelo		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 297,0000 (total)		
Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:21:32	12.811.487/0001-71	R$ 2,6700
21/10/2025 às 10:23:04	61.908.002/0001-78	R$ 2,6500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:23:19	12.811.487/0001-71	R$ 2,6200
21/10/2025 às 10:24:50	61.908.002/0001-78	R$ 2,6000

Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:12:16	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:13:16	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:13:16	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:26:51	O item 54 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:48:06	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:58:06.
Sistema	06/11/2025 às 14:39:20	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:49:20.

Eventos do Item 54	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,6000.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:58:06
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:49:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.

Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Retinol

Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco, Concentração: 1.000 Ui/G + 400 Ui/G + 100MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 17,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G	R$ 1.727,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 17,2700 (unitário) / R$ 1.727,0000 (total)

Propostas do Item 55

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,2700 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 1.727,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pomada		
Modelo/versão: Pomada		
Valor proposta: R$ 17,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.727,0000 (total)		

Lances do Item 55

Nenhum lance foi registrado para o Item 55.

Mensagens do chat do Item 55

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:14:11	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:11	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:25:12	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	23/10/2025 às 08:59:09	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	23/10/2025 às 09:02:43	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:43 de 23/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema	23/10/2025 às 09:55:51	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 10:05:51.
Sistema	13/11/2025 às 14:35:17	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 14:45:17.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
23/10/2025 às 08:59:09	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 09:02:43	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,2700.
03/12/2025 às 09:46:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2025 10:05:51
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 14:45:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 08:30 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 56 - Prendedor de cabelo	
Prendedor De Cabelo Material: Plástico, Tipo: Bico De Pato, Tamanho: Grande	
Quantidade: 120	Valor estimado: R$ 2,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 302,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 56	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:00	Item deserto.
21/10/2025 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do

		Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Protetor Solar	
Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 20,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML	R$ 1.668,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26, melhor lance: R$ 11,1800 (unitário) / R$ 894,4000 (total)

Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: alg		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
52.208.900/0001-22 - 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.136,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG SUN		
Modelo/versão: ALG SUN		
Valor proposta: R$ 20,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.664,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 896,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG SUN		
Modelo/versão: ALG SUN		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.362.195/0001-85 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SUNSET		
Modelo/versão: 4.3559.0001.001-4		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
00.535.560/0001-40 - LPK LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.036,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALG SUN		
Modelo/versão: SUN		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.560,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALG		

Modelo/versão: REG.ANVISA 418210004		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.557,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: protetor		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.668,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALGSUN		
Modelo/versão: ALGSUN		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALGSUN		
Modelo/versão: FPS 50 DE 120ML		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.200,0000 (total)		
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 894,4000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HAPPY SOL		
Modelo/versão: PROTETOR SOLAR 120G FPS 70		
Valor proposta: R$ 19,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.592,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.668,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: PROTETOR		
Valor proposta: R$ 20,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.668,0000 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.081,6000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Action FPS 50 / Gold Pharma		
Modelo/versão: Frasco 120ml		
Valor proposta: R$ 20,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 1.664,0000 (total)		
46.623.193/0001-38 - ZENITH LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 959,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: ALG		

Valor proposta: R$ 11,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 959,2000 (total)		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:16:43	00.535.560/0001-40	R$ 12,9600
21/10/2025 às 10:16:45	18.362.195/0001-85	R$ 14,9700
21/10/2025 às 10:18:28	54.170.142/0001-26	R$ 12,9000
21/10/2025 às 10:24:45	18.274.923/0001-05	R$ 20,7700
21/10/2025 às 10:24:59	12.811.487/0001-71	R$ 20,7400
21/10/2025 às 10:25:19	53.710.803/0001-04	R$ 14,9600
21/10/2025 às 10:25:22	18.274.923/0001-05	R$ 20,7100
21/10/2025 às 10:25:24	12.811.487/0001-71	R$ 20,6800
21/10/2025 às 10:25:28	18.274.923/0001-05	R$ 20,6600
21/10/2025 às 10:25:29	18.362.195/0001-85	R$ 14,9400
21/10/2025 às 10:25:48	12.811.487/0001-71	R$ 20,6300
21/10/2025 às 10:25:59	18.274.923/0001-05	R$ 20,6100
21/10/2025 às 10:26:17	53.710.803/0001-04	R$ 14,9300
21/10/2025 às 10:26:25	18.362.195/0001-85	R$ 14,9000
21/10/2025 às 10:26:43	53.710.803/0001-04	R$ 14,8900
21/10/2025 às 10:26:45	12.811.487/0001-71	R$ 20,5800
21/10/2025 às 10:26:47	18.362.195/0001-85	R$ 14,8600
21/10/2025 às 10:26:55	18.274.923/0001-05	R$ 20,5500
21/10/2025 às 10:27:10	12.811.487/0001-71	R$ 20,5200
21/10/2025 às 10:27:21	18.274.923/0001-05	R$ 20,5000
21/10/2025 às 10:27:36	12.811.487/0001-71	R$ 20,4700
21/10/2025 às 10:27:46	18.274.923/0001-05	R$ 20,4400
21/10/2025 às 10:28:00	12.811.487/0001-71	R$ 20,4100
21/10/2025 às 10:28:00	61.908.002/0001-78	R$ 11,9700
21/10/2025 às 10:28:04	18.274.923/0001-05	R$ 20,3800
21/10/2025 às 10:28:23	12.811.487/0001-71	R$ 20,3500
21/10/2025 às 10:28:35	18.274.923/0001-05	R$ 20,3200
21/10/2025 às 10:28:50	12.811.487/0001-71	R$ 20,2900
21/10/2025 às 10:28:55	18.274.923/0001-05	R$ 20,2600
21/10/2025 às 10:29:13	12.811.487/0001-71	R$ 20,2300
21/10/2025 às 10:29:13	18.274.923/0001-05	R$ 20,2000
21/10/2025 às 10:29:28	12.811.487/0001-71	R$ 20,1700
21/10/2025 às 10:29:40	18.274.923/0001-05	R$ 20,1400
21/10/2025 às 10:29:54	12.811.487/0001-71	R$ 20,1100
21/10/2025 às 10:29:59	18.274.923/0001-05	R$ 20,0800
21/10/2025 às 10:30:12	12.811.487/0001-71	R$ 20,0500
21/10/2025 às 10:30:17	18.274.923/0001-05	R$ 20,0300
21/10/2025 às 10:30:32	12.811.487/0001-71	R$ 20,0000
21/10/2025 às 10:30:55	18.274.923/0001-05	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:31:08	12.811.487/0001-71	R$ 19,9500
21/10/2025 às 10:31:26	18.274.923/0001-05	R$ 19,9200
21/10/2025 às 10:31:38	12.811.487/0001-71	R$ 19,8900

21/10/2025 às 10:31:51	18.274.923/0001-05	R$ 19,8600
21/10/2025 às 10:32:08	53.710.803/0001-04	R$ 14,8500
21/10/2025 às 10:32:10	12.811.487/0001-71	R$ 19,8300
21/10/2025 às 10:32:20	18.362.195/0001-85	R$ 14,8200
21/10/2025 às 10:32:21	18.274.923/0001-05	R$ 19,8100
21/10/2025 às 10:32:37	12.811.487/0001-71	R$ 19,7800
21/10/2025 às 10:32:41	18.274.923/0001-05	R$ 19,7600
21/10/2025 às 10:33:05	12.811.487/0001-71	R$ 19,7300
21/10/2025 às 10:33:06	53.710.803/0001-04	R$ 14,8100
21/10/2025 às 10:33:06	18.274.923/0001-05	R$ 19,7100
21/10/2025 às 10:33:14	18.362.195/0001-85	R$ 14,7900
21/10/2025 às 10:33:29	12.811.487/0001-71	R$ 19,6800
21/10/2025 às 10:33:31	18.274.923/0001-05	R$ 19,6500
21/10/2025 às 10:33:37	47.902.777/0001-05	R$ 16,0000
21/10/2025 às 10:33:56	12.811.487/0001-71	R$ 19,6200
21/10/2025 às 10:33:56	53.710.803/0001-04	R$ 14,7800
21/10/2025 às 10:33:56	18.274.923/0001-05	R$ 19,6000
21/10/2025 às 10:34:01	18.362.195/0001-85	R$ 14,7600
21/10/2025 às 10:34:22	12.811.487/0001-71	R$ 19,5700
21/10/2025 às 10:34:27	53.710.803/0001-04	R$ 14,7500
21/10/2025 às 10:34:28	18.274.923/0001-05	R$ 19,5500
21/10/2025 às 10:34:34	18.362.195/0001-85	R$ 14,7300
21/10/2025 às 10:34:45	54.170.142/0001-26	R$ 11,9000
21/10/2025 às 10:34:45	61.908.002/0001-78	R$ 11,8800
21/10/2025 às 10:34:59	12.811.487/0001-71	R$ 19,5200
21/10/2025 às 10:35:00	18.274.923/0001-05	R$ 19,5000
21/10/2025 às 10:35:13	12.811.487/0001-71	R$ 19,4700
21/10/2025 às 10:35:32	53.710.803/0001-04	R$ 14,7200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:35:32	18.362.195/0001-85	R$ 14,6900
21/10/2025 às 10:35:50	53.710.803/0001-04	R$ 14,6800
21/10/2025 às 10:35:53	18.362.195/0001-85	R$ 14,6600
21/10/2025 às 10:36:11	53.710.803/0001-04	R$ 14,6500
21/10/2025 às 10:36:30	18.362.195/0001-85	R$ 14,6300
21/10/2025 às 10:36:49	53.710.803/0001-04	R$ 14,6200
21/10/2025 às 10:36:52	18.362.195/0001-85	R$ 14,6000
21/10/2025 às 10:36:58	52.208.900/0001-22	R$ 14,9900
21/10/2025 às 10:37:04	54.170.142/0001-26	R$ 11,8600
21/10/2025 às 10:37:04	61.908.002/0001-78	R$ 11,8400
21/10/2025 às 10:37:05	54.170.142/0001-26	R$ 11,8200
21/10/2025 às 10:37:06	61.908.002/0001-78	R$ 11,8000
21/10/2025 às 10:37:07	54.170.142/0001-26	R$ 11,7800
21/10/2025 às 10:37:26	53.710.803/0001-04	R$ 14,5900
21/10/2025 às 10:37:29	18.362.195/0001-85	R$ 14,5600
21/10/2025 às 10:37:47	53.710.803/0001-04	R$ 14,5500
21/10/2025 às 10:37:52	18.362.195/0001-85	R$ 14,5200
21/10/2025 às 10:37:58	61.908.002/0001-78	R$ 11,7600
21/10/2025 às 10:38:00	54.170.142/0001-26	R$ 11,7400
21/10/2025 às 10:38:18	53.710.803/0001-04	R$ 14,5100
21/10/2025 às 10:38:18	18.362.195/0001-85	R$ 14,4900
21/10/2025 às 10:38:22	61.908.002/0001-78	R$ 11,7200
21/10/2025 às 10:38:23	54.170.142/0001-26	R$ 11,7000
21/10/2025 às 10:38:23	61.908.002/0001-78	R$ 11,6800
21/10/2025 às 10:38:25	54.170.142/0001-26	R$ 11,6600
21/10/2025 às 10:38:25	61.908.002/0001-78	R$ 11,6400
21/10/2025 às 10:38:26	54.170.142/0001-26	R$ 11,6200
21/10/2025 às 10:38:42	52.208.900/0001-22	R$ 14,3000
21/10/2025 às 10:38:59	18.362.195/0001-85	R$ 14,2800

21/10/2025 às 10:38:59	53.710.803/0001-04	R$ 14,2900
21/10/2025 às 10:39:24	53.710.803/0001-04	R$ 14,2700
21/10/2025 às 10:39:25	18.362.195/0001-85	R$ 14,2500
21/10/2025 às 10:39:28	61.908.002/0001-78	R$ 11,6000
21/10/2025 às 10:39:28	54.170.142/0001-26	R$ 11,5800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:39:29	61.908.002/0001-78	R$ 11,5600
21/10/2025 às 10:39:30	54.170.142/0001-26	R$ 11,5400
21/10/2025 às 10:39:30	61.908.002/0001-78	R$ 11,5200
21/10/2025 às 10:39:32	54.170.142/0001-26	R$ 11,5000
21/10/2025 às 10:39:32	61.908.002/0001-78	R$ 11,4800
21/10/2025 às 10:39:33	54.170.142/0001-26	R$ 11,4600
21/10/2025 às 10:39:33	61.908.002/0001-78	R$ 11,4400
21/10/2025 às 10:39:34	54.170.142/0001-26	R$ 11,4200
21/10/2025 às 10:39:34	61.908.002/0001-78	R$ 11,4000
21/10/2025 às 10:39:36	54.170.142/0001-26	R$ 11,3800
21/10/2025 às 10:39:36	61.908.002/0001-78	R$ 11,3600
21/10/2025 às 10:39:37	54.170.142/0001-26	R$ 11,3400
21/10/2025 às 10:39:52	52.208.900/0001-22	R$ 14,2000
21/10/2025 às 10:39:52	18.362.195/0001-85	R$ 14,1800
21/10/2025 às 10:40:06	61.908.002/0001-78	R$ 11,3200
21/10/2025 às 10:40:07	54.170.142/0001-26	R$ 11,3000
21/10/2025 às 10:40:26	53.710.803/0001-04	R$ 14,1700
21/10/2025 às 10:40:44	18.362.195/0001-85	R$ 14,1500
21/10/2025 às 10:41:02	53.710.803/0001-04	R$ 14,1400
21/10/2025 às 10:41:06	18.362.195/0001-85	R$ 14,1100
21/10/2025 às 10:41:10	61.908.002/0001-78	R$ 11,2800
21/10/2025 às 10:41:11	54.170.142/0001-26	R$ 11,2600
21/10/2025 às 10:41:11	61.908.002/0001-78	R$ 11,2400
21/10/2025 às 10:41:12	54.170.142/0001-26	R$ 11,2200
21/10/2025 às 10:41:12	61.908.002/0001-78	R$ 11,2000
21/10/2025 às 10:41:14	54.170.142/0001-26	R$ 11,1800
21/10/2025 às 10:41:33	53.710.803/0001-04	R$ 14,1000
21/10/2025 às 10:41:38	18.362.195/0001-85	R$ 14,0800
21/10/2025 às 10:41:57	53.710.803/0001-04	R$ 14,0700
21/10/2025 às 10:41:59	18.362.195/0001-85	R$ 14,0500
21/10/2025 às 10:42:17	53.710.803/0001-04	R$ 14,0400
21/10/2025 às 10:42:22	18.362.195/0001-85	R$ 14,0100
21/10/2025 às 10:42:48	53.710.803/0001-04	R$ 14,0000
21/10/2025 às 10:42:53	18.362.195/0001-85	R$ 13,9700

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:43:15	53.710.803/0001-04	R$ 13,9600
21/10/2025 às 10:43:23	18.362.195/0001-85	R$ 13,9300
21/10/2025 às 10:43:41	53.710.803/0001-04	R$ 13,9200
21/10/2025 às 10:43:46	18.362.195/0001-85	R$ 13,8900
21/10/2025 às 10:44:06	53.710.803/0001-04	R$ 13,8800
21/10/2025 às 10:44:08	18.362.195/0001-85	R$ 13,8600
21/10/2025 às 10:44:26	53.710.803/0001-04	R$ 13,8500
21/10/2025 às 10:44:29	18.362.195/0001-85	R$ 13,8200
21/10/2025 às 10:44:48	53.710.803/0001-04	R$ 13,8100
21/10/2025 às 10:44:50	18.362.195/0001-85	R$ 13,7800
21/10/2025 às 10:45:21	53.710.803/0001-04	R$ 13,7700
21/10/2025 às 10:45:25	18.362.195/0001-85	R$ 13,7400

21/10/2025 às 10:45:45	53.710.803/0001-04	R$ 13,7300
21/10/2025 às 10:45:46	18.362.195/0001-85	R$ 13,7000
21/10/2025 às 10:46:06	53.710.803/0001-04	R$ 13,6900
21/10/2025 às 10:46:08	18.362.195/0001-85	R$ 13,6700
21/10/2025 às 10:46:27	53.710.803/0001-04	R$ 13,6600
21/10/2025 às 10:46:29	18.362.195/0001-85	R$ 13,6400
21/10/2025 às 10:46:47	53.710.803/0001-04	R$ 13,6300
21/10/2025 às 10:47:01	18.362.195/0001-85	R$ 13,6100
21/10/2025 às 10:47:20	53.710.803/0001-04	R$ 13,6000
21/10/2025 às 10:47:22	18.362.195/0001-85	R$ 13,5700
21/10/2025 às 10:47:41	53.710.803/0001-04	R$ 13,5600
21/10/2025 às 10:47:43	18.362.195/0001-85	R$ 13,5300
21/10/2025 às 10:48:02	53.710.803/0001-04	R$ 13,5200
21/10/2025 às 10:48:06	18.362.195/0001-85	R$ 13,5000

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:15:42	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:16:42	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:50:07	O item 57 está encerrado.
Sistema para o participante 54.170.142/0001-26	22/10/2025 às 15:24:04	Sr. Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (57 e 60). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.170.142/0001-26	22/10/2025 às 16:34:11	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:11 de 22/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26.
Sistema para o participante 54.170.142/0001-26	24/10/2025 às 11:11:35	Sr. Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conform descrição mínima do termo de referência do edital e incluir o item 60..
Pelo participante 54.170.142/0001-26	24/10/2025 às 12:13:40	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:40 de 24/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26.
Sistema	27/10/2025 às 09:59:50	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 10:09:50.
Sistema	07/11/2025 às 10:29:54	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:39:54.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 15:24:04	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (57 e 60). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
22/10/2025 às 16:34:11	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 11:11:35	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conform descrição mínima do termo de referência do edital e incluir o item 60..
24/10/2025 às 12:13:40	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,1800.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 10:09:50
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:39:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
		A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.

Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Prendedor de cabelo		
Prendedor De Cabelo Material: 80% Poliéster + 20% Elastano, Tipo: Rabicó De Elástico, Tamanho: Médio		
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 4,2700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.067,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 4,2700 (unitário) / R$ 1.067,5000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.067,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: união		
Modelo/versão: rabico		
Valor proposta: R$ 4,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 1.067,5000 (total)		
Lances do Item 58		
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		

Mensagens do chat do Item 58		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:17:42	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:18:42	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:28:43	O item 58 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 10:03:56	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:13:56.
Sistema	06/11/2025 às 15:42:51	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:52:51.
Eventos do Item 58		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,2700.	
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:13:56
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:52:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Repelente		
Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 20%, Forma Farmacêutica: Spray		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 16,1600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	R$ 2.424,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 9,3800 (unitário) / R$ 1.407,0000 (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.410,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: alg		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.400,0000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.424,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: repelex		
Modelo/versão: s´pray		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		
52.208.900/0001-22 - 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG SUN		
Modelo/versão: ALG SUN		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.422,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MAYBEN		
Modelo/versão: REPELENTE		
Valor proposta: R$ 16,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.422,5000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.407,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG REPEL		
Modelo/versão: ALG REPEL		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		
40.044.357/0001-96 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.248,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: 0063131		
Valor proposta: R$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.415,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.543,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nutriex		
Modelo/versão: repelente insetos spray 200 ml		
Valor proposta: R$ 12,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.810,5000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.425,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALG		
Modelo/versão: REG.ANVISA 418210016		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.260,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: insetprotec		
Modelo/versão: repelente		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.424,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG REPEL ONE		
Modelo/versão: ALG REPEL ONE		
Valor proposta: R$ 16,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.424,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIEX / SAI INSETO FAMILIA		
Modelo/versão: SPRAY, 200ML, DEET		
Valor proposta: R$ 11,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.680,0000 (total)		
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HAPPY SOL		
Modelo/versão: Repelente spray 200ml		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.400,0000 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.503,0000 (total)	

UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Action Deet Spray / Gold Pharma		
Modelo/versão: Frasco 200ml		
Valor proposta: R$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.415,0000 (total)		
Lances do Item 59		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:24:26	54.170.142/0001-26	R$ 12,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:27:03	18.274.923/0001-05	R$ 11,1700
21/10/2025 às 10:27:18	12.811.487/0001-71	R$ 15,9700
21/10/2025 às 10:27:34	17.676.642/0001-08	R$ 11,1500
21/10/2025 às 10:27:35	54.170.142/0001-26	R$ 11,0000
21/10/2025 às 10:27:36	18.274.923/0001-05	R$ 10,9700
21/10/2025 às 10:27:53	17.676.642/0001-08	R$ 10,9500
21/10/2025 às 10:27:54	18.274.923/0001-05	R$ 10,9200
21/10/2025 às 10:27:57	61.908.002/0001-78	R$ 10,9000
21/10/2025 às 10:27:57	18.274.923/0001-05	R$ 10,8700
21/10/2025 às 10:27:58	61.908.002/0001-78	R$ 10,8500
21/10/2025 às 10:28:00	18.274.923/0001-05	R$ 10,8200
21/10/2025 às 10:28:01	61.908.002/0001-78	R$ 10,8000
21/10/2025 às 10:28:03	18.274.923/0001-05	R$ 10,7700
21/10/2025 às 10:28:04	61.908.002/0001-78	R$ 10,7500
21/10/2025 às 10:28:06	18.274.923/0001-05	R$ 10,7200
21/10/2025 às 10:28:07	61.908.002/0001-78	R$ 10,7000
21/10/2025 às 10:28:09	18.274.923/0001-05	R$ 10,6700
21/10/2025 às 10:28:09	61.908.002/0001-78	R$ 10,6500
21/10/2025 às 10:28:12	18.274.923/0001-05	R$ 10,6200
21/10/2025 às 10:28:12	61.908.002/0001-78	R$ 10,6000
21/10/2025 às 10:28:15	18.274.923/0001-05	R$ 10,5700
21/10/2025 às 10:28:16	61.908.002/0001-78	R$ 10,5500
21/10/2025 às 10:28:18	18.274.923/0001-05	R$ 10,5200
21/10/2025 às 10:28:19	61.908.002/0001-78	R$ 10,5000
21/10/2025 às 10:28:21	18.274.923/0001-05	R$ 10,4700
21/10/2025 às 10:28:22	61.908.002/0001-78	R$ 10,4500
21/10/2025 às 10:28:24	18.274.923/0001-05	R$ 10,4200
21/10/2025 às 10:28:25	61.908.002/0001-78	R$ 10,4000
21/10/2025 às 10:28:27	18.274.923/0001-05	R$ 10,3700
21/10/2025 às 10:28:28	61.908.002/0001-78	R$ 10,3500
21/10/2025 às 10:28:30	18.274.923/0001-05	R$ 10,3200
21/10/2025 às 10:28:30	61.908.002/0001-78	R$ 10,3000
21/10/2025 às 10:28:33	18.274.923/0001-05	R$ 10,2700
21/10/2025 às 10:28:35	61.908.002/0001-78	R$ 10,2500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:28:36	18.274.923/0001-05	R$ 10,2200
21/10/2025 às 10:28:37	61.908.002/0001-78	R$ 10,2000
21/10/2025 às 10:28:39	18.274.923/0001-05	R$ 10,1700
21/10/2025 às 10:28:40	61.908.002/0001-78	R$ 10,1500
21/10/2025 às 10:28:43	18.274.923/0001-05	R$ 10,1200
21/10/2025 às 10:28:43	61.908.002/0001-78	R$ 10,1000
21/10/2025 às 10:28:45	18.274.923/0001-05	R$ 10,0700
21/10/2025 às 10:28:46	61.908.002/0001-78	R$ 10,0500
21/10/2025 às 10:28:48	18.274.923/0001-05	R$ 10,0200

21/10/2025 às 10:28:49	61.908.002/0001-78	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:28:51	18.274.923/0001-05	R$ 9,9700
21/10/2025 às 10:28:52	61.908.002/0001-78	R$ 9,9500
21/10/2025 às 10:28:54	18.274.923/0001-05	R$ 9,9200
21/10/2025 às 10:28:55	61.908.002/0001-78	R$ 9,9000
21/10/2025 às 10:28:57	18.274.923/0001-05	R$ 9,8700
21/10/2025 às 10:28:58	61.908.002/0001-78	R$ 9,8500
21/10/2025 às 10:29:00	18.274.923/0001-05	R$ 9,8200
21/10/2025 às 10:29:01	61.908.002/0001-78	R$ 9,8000
21/10/2025 às 10:29:03	18.274.923/0001-05	R$ 9,7700
21/10/2025 às 10:29:05	61.908.002/0001-78	R$ 9,7500
21/10/2025 às 10:29:06	18.274.923/0001-05	R$ 9,7200
21/10/2025 às 10:29:07	61.908.002/0001-78	R$ 9,7000
21/10/2025 às 10:29:09	18.274.923/0001-05	R$ 9,6700
21/10/2025 às 10:29:10	61.908.002/0001-78	R$ 9,6500
21/10/2025 às 10:29:12	18.274.923/0001-05	R$ 9,6200
21/10/2025 às 10:29:29	40.044.357/0001-96	R$ 15,9600
21/10/2025 às 10:29:32	12.811.487/0001-71	R$ 15,9300
21/10/2025 às 10:29:50	53.710.803/0001-04	R$ 10,9400
21/10/2025 às 10:30:07	17.676.642/0001-08	R$ 10,9300
21/10/2025 às 10:30:07	40.044.357/0001-96	R$ 15,9200
21/10/2025 às 10:30:08	53.710.803/0001-04	R$ 10,9200
21/10/2025 às 10:30:09	12.811.487/0001-71	R$ 15,8900
21/10/2025 às 10:30:25	17.676.642/0001-08	R$ 10,9100
21/10/2025 às 10:30:43	40.044.357/0001-96	R$ 15,8800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:30:43	53.710.803/0001-04	R$ 10,9000
21/10/2025 às 10:30:44	12.811.487/0001-71	R$ 15,8500
21/10/2025 às 10:31:00	17.676.642/0001-08	R$ 10,8900
21/10/2025 às 10:31:20	53.710.803/0001-04	R$ 10,8800
21/10/2025 às 10:31:22	40.044.357/0001-96	R$ 15,8400
21/10/2025 às 10:31:23	17.676.642/0001-08	R$ 10,8700
21/10/2025 às 10:31:36	12.811.487/0001-71	R$ 15,8100
21/10/2025 às 10:31:53	40.044.357/0001-96	R$ 15,8000
21/10/2025 às 10:31:56	12.811.487/0001-71	R$ 15,7700
21/10/2025 às 10:32:13	40.044.357/0001-96	R$ 15,7600
21/10/2025 às 10:32:14	12.811.487/0001-71	R$ 15,7300
21/10/2025 às 10:32:32	53.710.803/0001-04	R$ 10,8600
21/10/2025 às 10:32:49	17.676.642/0001-08	R$ 10,8500
21/10/2025 às 10:32:50	53.710.803/0001-04	R$ 10,8400
21/10/2025 às 10:33:05	54.170.142/0001-26	R$ 10,8000
21/10/2025 às 10:33:21	17.676.642/0001-08	R$ 10,7900
21/10/2025 às 10:33:37	40.044.357/0001-96	R$ 15,7200
21/10/2025 às 10:33:48	54.170.142/0001-26	R$ 10,7000
21/10/2025 às 10:33:48	61.908.002/0001-78	R$ 9,6000
21/10/2025 às 10:33:49	18.274.923/0001-05	R$ 9,5700
21/10/2025 às 10:33:50	61.908.002/0001-78	R$ 9,5500
21/10/2025 às 10:33:52	18.274.923/0001-05	R$ 9,5200
21/10/2025 às 10:34:07	12.811.487/0001-71	R$ 15,6900
21/10/2025 às 10:34:23	17.676.642/0001-08	R$ 10,6900
21/10/2025 às 10:34:41	53.710.803/0001-04	R$ 10,6800
21/10/2025 às 10:34:57	17.676.642/0001-08	R$ 10,6700
21/10/2025 às 10:34:57	40.044.357/0001-96	R$ 15,6800
21/10/2025 às 10:35:02	47.902.777/0001-05	R$ 9,4000
21/10/2025 às 10:35:20	12.811.487/0001-71	R$ 15,6500
21/10/2025 às 10:35:38	40.044.357/0001-96	R$ 15,6400
21/10/2025 às 10:35:38	53.710.803/0001-04	R$ 10,6600
21/10/2025 às 10:35:53	12.811.487/0001-71	R$ 15,6100

21/10/2025 às 10:35:54	61.908.002/0001-78	R$ 9,5100
21/10/2025 às 10:35:55	18.274.923/0001-05	R$ 9,5000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:36:10	17.676.642/0001-08	R$ 10,6500
21/10/2025 às 10:36:11	54.170.142/0001-26	R$ 10,6500
21/10/2025 às 10:36:27	17.676.642/0001-08	R$ 10,6300
21/10/2025 às 10:36:44	53.710.803/0001-04	R$ 10,6200
21/10/2025 às 10:36:44	40.044.357/0001-96	R$ 15,6000
21/10/2025 às 10:36:47	12.811.487/0001-71	R$ 15,5700
21/10/2025 às 10:37:04	17.676.642/0001-08	R$ 10,6100
21/10/2025 às 10:37:04	40.044.357/0001-96	R$ 15,5600
21/10/2025 às 10:37:06	53.710.803/0001-04	R$ 10,6000
21/10/2025 às 10:37:07	12.811.487/0001-71	R$ 15,5300
21/10/2025 às 10:37:16	52.208.900/0001-22	R$ 15,9900
21/10/2025 às 10:37:17	54.170.142/0001-26	R$ 10,5800
21/10/2025 às 10:37:36	17.676.642/0001-08	R$ 10,5700
21/10/2025 às 10:37:36	40.044.357/0001-96	R$ 15,5200
21/10/2025 às 10:37:36	53.710.803/0001-04	R$ 10,5700
21/10/2025 às 10:37:42	54.170.142/0001-26	R$ 10,5500
21/10/2025 às 10:37:55	12.811.487/0001-71	R$ 15,4900
21/10/2025 às 10:38:12	17.676.642/0001-08	R$ 10,5400
21/10/2025 às 10:38:18	54.170.142/0001-26	R$ 10,5200
21/10/2025 às 10:38:35	17.676.642/0001-08	R$ 10,5100
21/10/2025 às 10:38:41	54.170.142/0001-26	R$ 10,4900
21/10/2025 às 10:38:57	17.676.642/0001-08	R$ 10,4800
21/10/2025 às 10:38:59	54.170.142/0001-26	R$ 10,4600
21/10/2025 às 10:39:10	52.208.900/0001-22	R$ 15,4000
21/10/2025 às 10:39:24	12.811.487/0001-71	R$ 15,3700
21/10/2025 às 10:39:40	17.676.642/0001-08	R$ 10,4500
21/10/2025 às 10:39:42	53.710.803/0001-04	R$ 10,4400
21/10/2025 às 10:39:47	54.170.142/0001-26	R$ 10,4200
21/10/2025 às 10:39:53	61.908.002/0001-78	R$ 9,3800
21/10/2025 às 10:40:09	17.676.642/0001-08	R$ 10,4100
21/10/2025 às 10:40:11	54.170.142/0001-26	R$ 10,3900
21/10/2025 às 10:40:18	52.208.900/0001-22	R$ 15,3000
21/10/2025 às 10:40:35	17.676.642/0001-08	R$ 10,3800
21/10/2025 às 10:40:37	12.811.487/0001-71	R$ 15,2700

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:40:41	54.170.142/0001-26	R$ 10,3600
21/10/2025 às 10:40:57	17.676.642/0001-08	R$ 10,3500
21/10/2025 às 10:40:59	54.170.142/0001-26	R$ 10,3300
21/10/2025 às 10:41:15	17.676.642/0001-08	R$ 10,3200
21/10/2025 às 10:41:17	54.170.142/0001-26	R$ 10,3000
21/10/2025 às 10:41:33	40.044.357/0001-96	R$ 15,2600
21/10/2025 às 10:41:47	12.811.487/0001-71	R$ 15,2300
21/10/2025 às 10:42:03	17.676.642/0001-08	R$ 10,2900
21/10/2025 às 10:42:05	54.170.142/0001-26	R$ 10,2700
21/10/2025 às 10:42:21	40.044.357/0001-96	R$ 15,2200
21/10/2025 às 10:42:23	12.811.487/0001-71	R$ 15,1900
21/10/2025 às 10:42:40	40.044.357/0001-96	R$ 15,1800
21/10/2025 às 10:42:54	12.811.487/0001-71	R$ 15,1500
21/10/2025 às 10:43:12	40.044.357/0001-96	R$ 15,1400
21/10/2025 às 10:43:26	12.811.487/0001-71	R$ 15,1100

21/10/2025 às 10:43:42	52.208.900/0001-22	R$ 15,1000
21/10/2025 às 10:43:46	12.811.487/0001-71	R$ 15,0700
21/10/2025 às 10:43:58	52.208.900/0001-22	R$ 15,0000
21/10/2025 às 10:44:18	53.710.803/0001-04	R$ 10,2600
21/10/2025 às 10:44:19	54.170.142/0001-26	R$ 10,2400
21/10/2025 às 10:44:36	40.044.357/0001-96	R$ 14,9900
21/10/2025 às 10:44:53	53.710.803/0001-04	R$ 10,2300
21/10/2025 às 10:45:00	54.170.142/0001-26	R$ 10,2100
21/10/2025 às 10:45:18	53.710.803/0001-04	R$ 10,2000
21/10/2025 às 10:45:31	54.170.142/0001-26	R$ 10,1800
21/10/2025 às 10:45:50	53.710.803/0001-04	R$ 10,1700
21/10/2025 às 10:46:00	54.170.142/0001-26	R$ 10,1500
21/10/2025 às 10:46:17	53.710.803/0001-04	R$ 10,1400
21/10/2025 às 10:46:20	54.170.142/0001-26	R$ 10,1200
21/10/2025 às 10:46:39	53.710.803/0001-04	R$ 10,1100
21/10/2025 às 10:46:44	54.170.142/0001-26	R$ 10,0900
21/10/2025 às 10:47:09	53.710.803/0001-04	R$ 10,0800
21/10/2025 às 10:47:14	54.170.142/0001-26	R$ 10,0600
21/10/2025 às 10:47:39	53.710.803/0001-04	R$ 10,0500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:47:45	54.170.142/0001-26	R$ 10,0300
21/10/2025 às 10:48:16	53.710.803/0001-04	R$ 10,0200
21/10/2025 às 10:48:27	54.170.142/0001-26	R$ 10,0000
Mensagens do chat do Item 59		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:17:58	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:18:58	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:50:28	O item 59 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:48:55	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:58:55.
Sistema	06/11/2025 às 14:38:13	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:48:13.
Eventos do Item 59		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,3800.	
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:58:55	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:48:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Repelente

Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 20%, Forma Farmacêutica: Spray

Quantidade: 180	Valor estimado: R$ 16,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	R$ 2.892,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: alg		
Modelo/versão: alg		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 2.880,0000 (total)		
52.208.900/0001-22 - 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	R$ 14,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.698,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG SUN		
Modelo/versão: ALG SUN		
Valor proposta: R$ 16,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 2.892,6000 (total)		
40.044.357/0001-96 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.770,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: 9240433		
Valor proposta: R$ 16,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 2.889,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.106,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nutriex		
Modelo/versão: repelente insetos kids spray 200 ml		
Valor proposta: R$ 11,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:180
R$ 2.106,0000 (total)		
38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.802,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALG REPEL CREME		
Modelo/versão: ALG REPEL CREME		
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:180
R$ 8.802,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 15,4000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.772,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIEX / SAI INSETO FAMILIA E KIDS		
Modelo/versão: LOÇÃO 200ML, DEET		
Valor proposta: R$ 15,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:180
R$ 2.772,0000 (total)		
54.170.142/0001-26 - PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 10,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	Proposta adjudicada	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HAPPY SOL		
Modelo/versão: Repelente spray 200ml		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:180
R$ 2.880,0000 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.803,6000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Action Deet Kids Spray / Gold Pharma		
Modelo/versão: Frasco 200ml		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada:	180
R$ 2.880,0000 (total)		
Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:28:16	54.170.142/0001-26	R$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:32:35	53.710.803/0001-04	R$ 10,9800
21/10/2025 às 10:32:49	54.170.142/0001-26	R$ 10,9000
21/10/2025 às 10:33:07	53.710.803/0001-04	R$ 10,8800
21/10/2025 às 10:33:23	40.044.357/0001-96	R$ 15,3900
21/10/2025 às 10:33:30	54.170.142/0001-26	R$ 10,8000
21/10/2025 às 10:33:49	53.710.803/0001-04	R$ 10,7800
21/10/2025 às 10:33:55	54.170.142/0001-26	R$ 10,7000
21/10/2025 às 10:34:14	53.710.803/0001-04	R$ 10,6800
21/10/2025 às 10:35:56	54.170.142/0001-26	R$ 10,6500
21/10/2025 às 10:35:57	47.902.777/0001-05	R$ 15,0000
21/10/2025 às 10:36:14	53.710.803/0001-04	R$ 10,6300
21/10/2025 às 10:36:44	54.170.142/0001-26	R$ 10,6000
21/10/2025 às 10:37:01	53.710.803/0001-04	R$ 10,5800

21/10/2025 às 10:37:16	54.170.142/0001-26	R$ 10,5600
21/10/2025 às 10:37:34	53.710.803/0001-04	R$ 10,5400
21/10/2025 às 10:37:35	54.170.142/0001-26	R$ 10,5200
21/10/2025 às 10:37:40	52.208.900/0001-22	R$ 14,9900
21/10/2025 às 10:37:58	53.710.803/0001-04	R$ 10,5000
21/10/2025 às 10:37:59	54.170.142/0001-26	R$ 10,4800
21/10/2025 às 10:38:17	53.710.803/0001-04	R$ 10,4600
21/10/2025 às 10:38:17	54.170.142/0001-26	R$ 10,4400
21/10/2025 às 10:38:34	53.710.803/0001-04	R$ 10,4200
21/10/2025 às 10:38:36	54.170.142/0001-26	R$ 10,4000
21/10/2025 às 10:38:52	53.710.803/0001-04	R$ 10,3800
21/10/2025 às 10:38:53	54.170.142/0001-26	R$ 10,3600
21/10/2025 às 10:39:10	53.710.803/0001-04	R$ 10,3400
21/10/2025 às 10:39:11	54.170.142/0001-26	R$ 10,3200
21/10/2025 às 10:39:29	53.710.803/0001-04	R$ 10,3000
21/10/2025 às 10:39:31	54.170.142/0001-26	R$ 10,2800
21/10/2025 às 10:39:49	53.710.803/0001-04	R$ 10,2600
21/10/2025 às 10:39:50	54.170.142/0001-26	R$ 10,2400
21/10/2025 às 10:40:07	53.710.803/0001-04	R$ 10,2200
21/10/2025 às 10:40:08	54.170.142/0001-26	R$ 10,2000
21/10/2025 às 10:40:25	53.710.803/0001-04	R$ 10,1800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:40:26	54.170.142/0001-26	R$ 10,1600
21/10/2025 às 10:40:43	53.710.803/0001-04	R$ 10,1400
21/10/2025 às 10:40:45	54.170.142/0001-26	R$ 10,1200
21/10/2025 às 10:41:01	53.710.803/0001-04	R$ 10,1000
21/10/2025 às 10:41:03	54.170.142/0001-26	R$ 10,0800
21/10/2025 às 10:41:20	53.710.803/0001-04	R$ 10,0600
21/10/2025 às 10:41:21	54.170.142/0001-26	R$ 10,0400
21/10/2025 às 10:41:37	53.710.803/0001-04	R$ 10,0200
21/10/2025 às 10:41:38	54.170.142/0001-26	R$ 10,0000
Mensagens do chat do Item 60		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:23:15	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:24:15	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:43:39	O item 60 está encerrado.
Sistema	27/10/2025 às 10:00:09	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 10:10:09.
Sistema	07/11/2025 às 10:30:13	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:40:13.
Eventos do Item 60		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.	
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 10:10:09
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:40:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Sabonete		
Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave, Cor: Branca		
Quantidade: 300		Valor estimado: R$ 2,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 867,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 2,7900 (unitário) / R$ 837,0000 (total)		
Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: sani		
Modelo/versão: sani		
Valor proposta: R$ 2,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 867,0000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 2,7900 (unitário)	Proposta adjudicada R$ 837,0000 (total)
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SENSUS		
Modelo/versão: SENSUS		
Valor proposta: R$ 2,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 867,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 2,0300 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 609,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FONTANA		
Modelo/versão: SENSUS VARIADOS		
Valor proposta: R$ 2,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 609,0000 (total)		
Lances do Item 61		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:33:46	47.902.777/0001-05	R$ 2,8000
21/10/2025 às 10:35:18	61.908.002/0001-78	R$ 2,7900
Mensagens do chat do Item 61		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:23:22	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:24:22	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:19	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:05	O item 61 está encerrado.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	22/10/2025 às 15:21:53	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (61 e 63). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	22/10/2025 às 17:22:00	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema para o participante 61.908.002/0001-78	23/10/2025 às 14:23:35	Sr. Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido.
Pelo participante 61.908.002/0001-78	23/10/2025 às 15:30:16	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:16 de 23/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78.
Sistema	24/10/2025 às 09:49:26	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:59:26.
Sistema	06/11/2025 às 14:38:23	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:48:23.
Eventos do Item 61		
Data/Hora	**Descrição**	
22/10/2025 às 15:21:53	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (61 e 63). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
23/10/2025 às 14:23:35 de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 convocado para o envio vencido.	
23/10/2025 às 15:30:16	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,7900.	

03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:59:26
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:48:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.

Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Sabonete		
Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave, Cor: Branca		
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 3,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento:	Unidade R$ 822,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78, melhor lance: R$ 3,3800 (unitário) / R$ 743,6000 (total)		
Propostas do Item 62		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 814,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: lukinha		
Modelo/versão: lukinha		
Valor proposta: R$ 3,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:220
R$ 822,8000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 822,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: pom pom		
Modelo/versão: barra		
Valor proposta: R$ 3,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:220
R$ 822,8000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 743,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 123 BABY		
Modelo/versão: 123 BABY		
Valor proposta: R$ 3,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:220
R$ 822,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 822,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: baby		
Modelo/versão: sabonete		
Valor proposta: R$ 3,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 822,8000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 748,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FONTANA		
Modelo/versão: 123 BABY GLICERINADO 90G		
Valor proposta: R$ 3,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 748,0000 (total)		

Lances do Item 62		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:33:50	47.902.777/0001-05	R$ 3,7000
21/10/2025 às 10:34:13	61.908.002/0001-78	R$ 3,3800

Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:23:41	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:24:41	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:36:14	O item 62 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:49:49	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:59:49.
Sistema	06/11/2025 às 14:38:34	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:48:34.

Eventos do Item 62	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 61.908.002/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,3800.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:59:49
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:48:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Xampu

Xampu Tipo: Anticaspa, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: 0,3% Óleo De Cade, 0,3% Alcatrão De Pinho, 0,3% Al

Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 12,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.848,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 63

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 12,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.848,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DOM PELO		
Modelo/versão: XAMPU ANTI CASPA		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.500,0000 (total)		

Lances do Item 63

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:30:37	52.028.617/0001-19	R$ 12,0000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:25:12	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:26:12	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:36:13	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	21/10/2025 às 10:36:16	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 52.028.617/0001-19	23/10/2025 às 14:24:06	Sr. Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido...

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 52.028.617/0001-19	23/10/2025 às 15:04:17	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:17 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001- 19.
Sistema	24/10/2025 às 10:04:45	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:14:45.
Sistema	06/11/2025 às 15:43:00	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:53:00.
Eventos do Item 63		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 14:24:06	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido...	
23/10/2025 às 15:04:17	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:30	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000.	
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:14:45	
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:53:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
		Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis,
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	
		serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Xampu	
Xampu Tipo: Anticaspa, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: 0,3% Óleo De Cade, 0,3% Alcatrão De Pinho, 0,3% Al	
Quantidade: 140	Valor estimado: R$ 11,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 350,00 ML	R$ 1.614,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19, melhor lance: R$ 10,9500 (unitário) / R$ 1.533,0000 (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.540,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: lukinha		
Modelo/versão: lukinha		
Valor proposta: R$ 11,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 140
R$ 1.614,2000 (total)		
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.533,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skala		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 11,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 140
R$ 1.614,2000 (total)		
61.908.002/0001-78 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.460,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BHOTANICO		
Modelo/versão: BHOTANICO		
Valor proposta: R$ 11,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 140
R$ 1.614,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: BEBE LOVE		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 140
R$ 1.680,0000 (total)		
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.457,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Clubkids		
Modelo/versão: 340ml		
Valor proposta: R$ 11,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 140
R$ 1.610,0000 (total)		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:30:07	52.028.617/0001-19	R$ 11,4800
21/10/2025 às 10:30:09	39.905.061/0001-33	R$ 11,4600
21/10/2025 às 10:30:48	52.028.617/0001-19	R$ 11,4000
21/10/2025 às 10:30:49	39.905.061/0001-33	R$ 11,3800
21/10/2025 às 10:31:07	52.028.617/0001-19	R$ 11,3500
21/10/2025 às 10:31:10	39.905.061/0001-33	R$ 11,3300
21/10/2025 às 10:32:17	52.028.617/0001-19	R$ 11,3000
21/10/2025 às 10:32:19	39.905.061/0001-33	R$ 11,2800
21/10/2025 às 10:33:56	47.902.777/0001-05	R$ 11,0000
21/10/2025 às 10:33:58	39.905.061/0001-33	R$ 10,9800
21/10/2025 às 10:34:30	52.028.617/0001-19	R$ 10,9500
21/10/2025 às 10:34:31	39.905.061/0001-33	R$ 10,9300
21/10/2025 às 10:36:08	61.908.002/0001-78	R$ 10,9100
21/10/2025 às 10:36:10	39.905.061/0001-33	R$ 10,8900
21/10/2025 às 10:36:11	61.908.002/0001-78	R$ 10,8700
21/10/2025 às 10:36:13	39.905.061/0001-33	R$ 10,8500
21/10/2025 às 10:36:14	61.908.002/0001-78	R$ 10,8300
21/10/2025 às 10:36:16	39.905.061/0001-33	R$ 10,8100
21/10/2025 às 10:36:17	61.908.002/0001-78	R$ 10,7900

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:36:19	39.905.061/0001-33	R$ 10,7700
21/10/2025 às 10:36:20	61.908.002/0001-78	R$ 10,7500
21/10/2025 às 10:36:22	39.905.061/0001-33	R$ 10,7300
21/10/2025 às 10:36:23	61.908.002/0001-78	R$ 10,7100
21/10/2025 às 10:36:25	39.905.061/0001-33	R$ 10,6900
21/10/2025 às 10:36:26	61.908.002/0001-78	R$ 10,6700
21/10/2025 às 10:36:28	39.905.061/0001-33	R$ 10,6500
21/10/2025 às 10:36:29	61.908.002/0001-78	R$ 10,6300
21/10/2025 às 10:36:31	39.905.061/0001-33	R$ 10,6100
21/10/2025 às 10:36:32	61.908.002/0001-78	R$ 10,5900
21/10/2025 às 10:36:34	39.905.061/0001-33	R$ 10,5700
21/10/2025 às 10:36:35	61.908.002/0001-78	R$ 10,5500
21/10/2025 às 10:36:37	39.905.061/0001-33	R$ 10,5300
21/10/2025 às 10:37:21	61.908.002/0001-78	R$ 10,5100
21/10/2025 às 10:37:22	39.905.061/0001-33	R$ 10,4900
21/10/2025 às 10:37:23	61.908.002/0001-78	R$ 10,4700
21/10/2025 às 10:37:25	39.905.061/0001-33	R$ 10,4500
21/10/2025 às 10:37:26	61.908.002/0001-78	R$ 10,4300
21/10/2025 às 10:37:28	39.905.061/0001-33	R$ 10,4100

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:26:51	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:27:51	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:39:29	O item 64 está encerrado.

Sistema	24/10/2025 às 10:05:19	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 10:15:19.
Sistema	06/11/2025 às 15:43:06	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 15:53:06.

Eventos do Item 64	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA, CNPJ 52.028.617/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,9500.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 10:15:19
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 15:53:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.

Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 65 - Talco de toucador
Talco De Toucador Apresentação: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Uso Tópico, Características Adicionais: Uso Corporal Infantil

Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 14,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.128,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, melhor lance: R$ 13,9000 (unitário) / R$ 2.085,0000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.085,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: lukinha		
Modelo/versão: talco		
Valor proposta: R$ 14,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.128,5000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: BEBE LOVE 200G		
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.100,0000 (total)		
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.089,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pharma		
Modelo/versão: 100g		
Valor proposta: R$ 14,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 2.115,0000 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:29:45	39.905.061/0001-33	R$ 13,9800
21/10/2025 às 10:37:59	12.811.487/0001-71	R$ 13,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:38:01	39.905.061/0001-33	R$ 13,9300
21/10/2025 às 10:38:15	12.811.487/0001-71	R$ 13,9000
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:28:43	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:29:43	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:40:16	O item 65 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:08:18	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:18:18.
Sistema	07/11/2025 às 09:31:54	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:41:54.

Eventos do Item 65	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,9000.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:18:18
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:41:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Tecido	
Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Branco, Largura: 75CM, Aplicação: Costura, Comprimento: 50M, Tipo: Pano De Copa	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 13,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 139,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001- 66, melhor lance: R$ 9,1900 (unitário) / R$ 91,9000 (total)	

Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 95,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 13,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 139,1000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 137,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PACULDINO		
Modelo/versão: PACULDINO		
Valor proposta: R$ 13,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 139,0000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 136,8000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 13,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 139,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 91,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARTIM		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 600,0000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 139,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESTILOTEX		
Modelo/versão: ESTILOTEX		
Valor proposta: R$ 13,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 139,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 91,9000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.000,0000 (total)		

Lances do Item 66		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:32:38	30.759.356/0001-74	R$ 13,8800
21/10/2025 às 10:40:16	60.250.972/0001-66	R$ 13,8600
21/10/2025 às 10:40:29	62.234.180/0001-23	R$ 13,8400
21/10/2025 às 10:40:30	60.250.972/0001-66	R$ 13,8200
21/10/2025 às 10:40:38	62.234.180/0001-23	R$ 13,8000
21/10/2025 às 10:40:39	60.250.972/0001-66	R$ 13,7800
21/10/2025 às 10:40:42	60.250.972/0001-66	R$ 13,7600
21/10/2025 às 10:40:42	60.250.972/0001-66	R$ 13,7400
21/10/2025 às 10:40:43	60.250.972/0001-66	R$ 13,7200
21/10/2025 às 10:40:47	30.759.356/0001-74	R$ 13,7000
21/10/2025 às 10:40:47	60.250.972/0001-66	R$ 13,6800
21/10/2025 às 10:40:48	60.250.972/0001-66	R$ 13,6600
21/10/2025 às 10:40:53	62.234.180/0001-23	R$ 13,6400
21/10/2025 às 10:41:01	60.250.972/0001-66	R$ 13,6200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:41:01	60.250.972/0001-66	R$ 13,6000
21/10/2025 às 10:41:03	60.250.972/0001-66	R$ 13,5800
21/10/2025 às 10:41:04	60.250.972/0001-66	R$ 13,5600
21/10/2025 às 10:41:05	60.250.972/0001-66	R$ 13,5400
21/10/2025 às 10:41:05	60.250.972/0001-66	R$ 13,5200
21/10/2025 às 10:41:11	62.234.180/0001-23	R$ 13,5000
21/10/2025 às 10:41:13	60.250.972/0001-66	R$ 13,4700
21/10/2025 às 10:41:14	60.250.972/0001-66	R$ 13,4400
21/10/2025 às 10:41:14	60.250.972/0001-66	R$ 13,4200
21/10/2025 às 10:41:20	62.234.180/0001-23	R$ 13,4000
21/10/2025 às 10:41:21	60.250.972/0001-66	R$ 13,3800
21/10/2025 às 10:41:21	60.250.972/0001-66	R$ 13,3600
21/10/2025 às 10:41:22	60.250.972/0001-66	R$ 13,3400
21/10/2025 às 10:41:29	62.234.180/0001-23	R$ 13,3200
21/10/2025 às 10:41:30	60.250.972/0001-66	R$ 13,3000
21/10/2025 às 10:41:35	62.234.180/0001-23	R$ 13,2800
21/10/2025 às 10:41:36	60.250.972/0001-66	R$ 13,2600
21/10/2025 às 10:41:41	62.234.180/0001-23	R$ 13,2400
21/10/2025 às 10:41:42	60.250.972/0001-66	R$ 13,2200
21/10/2025 às 10:41:48	62.234.180/0001-23	R$ 13,2000
21/10/2025 às 10:41:48	60.250.972/0001-66	R$ 13,1800
21/10/2025 às 10:41:54	62.234.180/0001-23	R$ 13,1600
21/10/2025 às 10:41:55	60.250.972/0001-66	R$ 13,1400
21/10/2025 às 10:41:55	60.250.972/0001-66	R$ 13,1200
21/10/2025 às 10:42:03	62.234.180/0001-23	R$ 13,1000
21/10/2025 às 10:42:03	60.250.972/0001-66	R$ 13,0800
21/10/2025 às 10:42:12	62.234.180/0001-23	R$ 13,0600
21/10/2025 às 10:42:12	60.250.972/0001-66	R$ 13,0400
21/10/2025 às 10:42:16	41.471.513/0001-68	R$ 13,0000
21/10/2025 às 10:42:16	60.250.972/0001-66	R$ 12,9800
21/10/2025 às 10:42:18	41.471.513/0001-68	R$ 12,0000
21/10/2025 às 10:42:18	60.250.972/0001-66	R$ 11,9800
21/10/2025 às 10:42:20	41.471.513/0001-68	R$ 11,0000
21/10/2025 às 10:42:20	60.250.972/0001-66	R$ 10,9800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:42:21	60.250.972/0001-66	R$ 10,9600
21/10/2025 às 10:42:22	41.471.513/0001-68	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:42:22	60.250.972/0001-66	R$ 9,9800
21/10/2025 às 10:42:24	41.471.513/0001-68	R$ 9,5000
21/10/2025 às 10:42:24	60.250.972/0001-66	R$ 9,4800
21/10/2025 às 10:42:33	62.234.180/0001-23	R$ 9,4600
21/10/2025 às 10:42:33	60.250.972/0001-66	R$ 9,4400
21/10/2025 às 10:42:42	62.234.180/0001-23	R$ 9,4200
21/10/2025 às 10:42:42	60.250.972/0001-66	R$ 9,3900
21/10/2025 às 10:42:51	62.234.180/0001-23	R$ 9,3700
21/10/2025 às 10:42:51	60.250.972/0001-66	R$ 9,3500
21/10/2025 às 10:42:51	60.250.972/0001-66	R$ 9,3300
21/10/2025 às 10:43:00	62.234.180/0001-23	R$ 9,3100
21/10/2025 às 10:43:00	60.250.972/0001-66	R$ 9,2900
21/10/2025 às 10:43:06	62.234.180/0001-23	R$ 9,2700
21/10/2025 às 10:43:06	60.250.972/0001-66	R$ 9,2500
21/10/2025 às 10:43:15	62.234.180/0001-23	R$ 9,2300
21/10/2025 às 10:43:15	60.250.972/0001-66	R$ 9,2100
21/10/2025 às 10:43:15	60.250.972/0001-66	R$ 9,1900
21/10/2025 às 10:43:24	62.234.180/0001-23	R$ 9,1700
21/10/2025 às 10:43:47	01.221.241/0001-23	R$ 13,6800

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:31:17	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:32:17	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:32:17	Algumas propostas do item 66 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:45:48	O item 66 está encerrado.
Sistema para o participante 62.234.180/0001-23	23/10/2025 às 08:55:07	Sr. Fornecedor CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 62.234.180/0001-23	23/10/2025 às 10:56:00	O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23.
Sistema para o participante 60.250.972/0001-66	23/10/2025 às 13:45:11	Sr. Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item 66..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.250.972/0001-66	23/10/2025 às 14:32:50	O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:50 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66.
Sistema	24/10/2025 às 11:45:31	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:55:31.
Sistema	13/11/2025 às 09:30:28	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 09:40:28.

Eventos do Item 66

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 08:55:07	Fornecedor CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 13:45:11	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item 66..
23/10/2025 às 14:32:50	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,1900.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:55:31
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 09:40:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Tecido		
Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Preta, Largura: 3M, Tipo:	Oxford	
Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 30,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 3.323,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 880,0000 (total)		
Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CORTTEX		
Modelo/versão: CORTTEX		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 3.323,1000 (total)		
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 976,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 7.150,0000 (total)		-
34.480.473/0001-55 - ENROLADO TECIDOS UTILIDADES E DECORACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 999,9000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: Enrolado Tecidos		
Modelo/versão: Oxford		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 3.323,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.188,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: ADAR		
Valor proposta: R$ 30,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 3.322,0000 (total)		
21.000.092/0001-80 - SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CKS		
Modelo/versão: VOIL		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 3.323,1000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.190,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 33.000,0000 (total)		

Lances do Item 67

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:37:25	30.759.356/0001-74	R$ 30,0000
21/10/2025 às 10:43:43	34.480.473/0001-55	R$ 29,9000
21/10/2025 às 10:44:02	30.759.356/0001-74	R$ 29,5000
21/10/2025 às 10:44:49	60.250.972/0001-66	R$ 29,4800
21/10/2025 às 10:45:00	62.234.180/0001-23	R$ 29,4600
21/10/2025 às 10:45:00	60.250.972/0001-66	R$ 29,4400
21/10/2025 às 10:45:06	62.234.180/0001-23	R$ 29,4200
21/10/2025 às 10:45:06	60.250.972/0001-66	R$ 29,4000
21/10/2025 às 10:45:08	30.759.356/0001-74	R$ 29,3000
21/10/2025 às 10:45:08	60.250.972/0001-66	R$ 29,2800
21/10/2025 às 10:45:11	30.759.356/0001-74	R$ 29,0000
21/10/2025 às 10:45:18	62.234.180/0001-23	R$ 28,9800
21/10/2025 às 10:45:18	60.250.972/0001-66	R$ 29,0000
21/10/2025 às 10:45:27	30.759.356/0001-74	R$ 28,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:45:33	34.480.473/0001-55	R$ 27,9000
21/10/2025 às 10:45:42	62.234.180/0001-23	R$ 27,8800

21/10/2025 às 10:45:49	30.759.356/0001-74	R$ 27,0000
21/10/2025 às 10:45:57	62.234.180/0001-23	R$ 26,9800
21/10/2025 às 10:46:09	30.759.356/0001-74	R$ 26,5000
21/10/2025 às 10:46:15	62.234.180/0001-23	R$ 26,4800
21/10/2025 às 10:47:11	30.759.356/0001-74	R$ 26,0000
21/10/2025 às 10:47:18	62.234.180/0001-23	R$ 25,9800
21/10/2025 às 10:47:43	34.480.473/0001-55	R$ 25,9000
21/10/2025 às 10:47:52	62.234.180/0001-23	R$ 25,8800
21/10/2025 às 10:48:44	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 10:48:51	34.480.473/0001-55	R$ 24,9000
21/10/2025 às 10:48:58	62.234.180/0001-23	R$ 24,8800
21/10/2025 às 10:49:15	30.759.356/0001-74	R$ 24,5000
21/10/2025 às 10:49:22	62.234.180/0001-23	R$ 24,4800
21/10/2025 às 10:49:28	34.480.473/0001-55	R$ 24,4600
21/10/2025 às 10:49:34	62.234.180/0001-23	R$ 24,4400
21/10/2025 às 10:50:06	30.759.356/0001-74	R$ 24,4000
21/10/2025 às 10:50:13	62.234.180/0001-23	R$ 24,3800
21/10/2025 às 10:50:30	11.234.029/0001-54	R$ 28,9900
21/10/2025 às 10:50:43	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000
21/10/2025 às 10:50:49	62.234.180/0001-23	R$ 23,9800
21/10/2025 às 10:51:36	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 10:51:43	62.234.180/0001-23	R$ 23,4800
21/10/2025 às 10:51:48	30.759.356/0001-74	R$ 23,0000
21/10/2025 às 10:51:55	62.234.180/0001-23	R$ 22,9800
21/10/2025 às 10:52:31	34.480.473/0001-55	R$ 22,9600
21/10/2025 às 10:52:37	62.234.180/0001-23	R$ 22,9400
21/10/2025 às 10:52:48	30.759.356/0001-74	R$ 22,5000
21/10/2025 às 10:52:55	62.234.180/0001-23	R$ 22,4800
21/10/2025 às 10:53:41	34.480.473/0001-55	R$ 22,4600
21/10/2025 às 10:53:49	62.234.180/0001-23	R$ 22,4400
21/10/2025 às 10:54:17	30.759.356/0001-74	R$ 22,3000
21/10/2025 às 10:54:23	34.480.473/0001-55	R$ 22,2000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:54:31	62.234.180/0001-23	R$ 22,1800
21/10/2025 às 10:55:40	30.759.356/0001-74	R$ 22,0000
21/10/2025 às 10:55:47	62.234.180/0001-23	R$ 21,9800
21/10/2025 às 10:56:18	34.480.473/0001-55	R$ 21,9600
21/10/2025 às 10:56:26	62.234.180/0001-23	R$ 21,9400
21/10/2025 às 10:56:48	30.759.356/0001-74	R$ 21,5000
21/10/2025 às 10:56:56	62.234.180/0001-23	R$ 21,4800
21/10/2025 às 10:57:16	30.759.356/0001-74	R$ 21,4500
21/10/2025 às 10:57:23	62.234.180/0001-23	R$ 21,4300
21/10/2025 às 10:58:55	34.480.473/0001-55	R$ 19,9000
21/10/2025 às 10:59:02	62.234.180/0001-23	R$ 19,8800
21/10/2025 às 10:59:09	30.759.356/0001-74	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:59:14	62.234.180/0001-23	R$ 18,9800
21/10/2025 às 10:59:19	30.759.356/0001-74	R$ 18,0000
21/10/2025 às 10:59:26	62.234.180/0001-23	R$ 17,9800
21/10/2025 às 10:59:50	34.480.473/0001-55	R$ 17,9200
21/10/2025 às 10:59:56	62.234.180/0001-23	R$ 17,9000
21/10/2025 às 11:01:17	30.759.356/0001-74	R$ 17,5000
21/10/2025 às 11:01:23	62.234.180/0001-23	R$ 17,4800
21/10/2025 às 11:01:47	30.759.356/0001-74	R$ 17,0000
21/10/2025 às 11:01:54	62.234.180/0001-23	R$ 16,9800
21/10/2025 às 11:02:29	34.480.473/0001-55	R$ 16,9200
21/10/2025 às 11:02:36	62.234.180/0001-23	R$ 16,9000
21/10/2025 às 11:03:09	30.759.356/0001-74	R$ 16,5000
21/10/2025 às 11:03:18	62.234.180/0001-23	R$ 16,4800

21/10/2025 às 11:04:10	30.759.356/0001-74	R$ 16,0000
21/10/2025 às 11:04:18	62.234.180/0001-23	R$ 15,9800
21/10/2025 às 11:05:07	34.480.473/0001-55	R$ 15,9600
21/10/2025 às 11:05:15	62.234.180/0001-23	R$ 15,9400
21/10/2025 às 11:05:25	30.759.356/0001-74	R$ 15,9000
21/10/2025 às 11:05:33	62.234.180/0001-23	R$ 15,8800
21/10/2025 às 11:05:49	30.759.356/0001-74	R$ 15,5000
21/10/2025 às 11:05:57	62.234.180/0001-23	R$ 15,4800
21/10/2025 às 11:06:51	30.759.356/0001-74	R$ 15,4000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 11:06:57	62.234.180/0001-23	R$ 15,3800
21/10/2025 às 11:07:09	30.759.356/0001-74	R$ 15,3000
21/10/2025 às 11:07:15	62.234.180/0001-23	R$ 15,2800
21/10/2025 às 11:07:24	30.759.356/0001-74	R$ 15,2000
21/10/2025 às 11:07:30	62.234.180/0001-23	R$ 15,1800
21/10/2025 às 11:07:40	34.480.473/0001-55	R$ 15,1600
21/10/2025 às 11:07:48	62.234.180/0001-23	R$ 15,1400
21/10/2025 às 11:08:53	30.759.356/0001-74	R$ 15,0000
21/10/2025 às 11:09:00	62.234.180/0001-23	R$ 14,9800
21/10/2025 às 11:09:12	34.480.473/0001-55	R$ 14,9600
21/10/2025 às 11:09:19	62.234.180/0001-23	R$ 14,9400
21/10/2025 às 11:10:07	21.000.092/0001-80	R$ 30,0000
21/10/2025 às 11:10:13	34.480.473/0001-55	R$ 14,9200
21/10/2025 às 11:10:22	62.234.180/0001-23	R$ 14,9000
21/10/2025 às 11:12:08	34.480.473/0001-55	R$ 13,9900
21/10/2025 às 11:12:16	62.234.180/0001-23	R$ 13,9700
21/10/2025 às 11:13:04	30.759.356/0001-74	R$ 14,5000
21/10/2025 às 11:13:39	30.759.356/0001-74	R$ 13,5000
21/10/2025 às 11:13:46	62.234.180/0001-23	R$ 13,4800
21/10/2025 às 11:15:24	34.480.473/0001-55	R$ 13,4200
21/10/2025 às 11:15:31	62.234.180/0001-23	R$ 13,4000
21/10/2025 às 11:17:24	34.480.473/0001-55	R$ 13,3800
21/10/2025 às 11:17:32	62.234.180/0001-23	R$ 13,3600
21/10/2025 às 11:18:56	34.480.473/0001-55	R$ 13,3400
21/10/2025 às 11:19:05	62.234.180/0001-23	R$ 13,3200
21/10/2025 às 11:20:36	34.480.473/0001-55	R$ 13,3000
21/10/2025 às 11:20:44	62.234.180/0001-23	R$ 13,2800
21/10/2025 às 11:22:32	34.480.473/0001-55	R$ 13,2600
21/10/2025 às 11:22:41	62.234.180/0001-23	R$ 13,2400
21/10/2025 às 11:23:15	34.480.473/0001-55	R$ 11,9000
21/10/2025 às 11:23:21	62.234.180/0001-23	R$ 11,8800
21/10/2025 às 11:24:51	30.759.356/0001-74	R$ 11,8000
21/10/2025 às 11:25:00	62.234.180/0001-23	R$ 11,7800
21/10/2025 às 11:25:38	30.759.356/0001-74	R$ 11,7500

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 11:25:45	62.234.180/0001-23	R$ 11,7300
21/10/2025 às 11:25:54	34.480.473/0001-55	R$ 11,7100
21/10/2025 às 11:26:00	62.234.180/0001-23	R$ 11,6900
21/10/2025 às 11:27:10	30.759.356/0001-74	R$ 11,6500
21/10/2025 às 11:27:12	34.480.473/0001-55	R$ 11,6700
21/10/2025 às 11:27:20	34.480.473/0001-55	R$ 11,6300
21/10/2025 às 11:27:27	62.234.180/0001-23	R$ 11,6100
21/10/2025 às 11:27:41	30.759.356/0001-74	R$ 11,5000

21/10/2025 às 11:27:48	62.234.180/0001-23	R$ 11,4800
21/10/2025 às 11:27:59	30.759.356/0001-74	R$ 11,4000
21/10/2025 às 11:28:06	62.234.180/0001-23	R$ 11,3800
21/10/2025 às 11:28:19	30.759.356/0001-74	R$ 11,0000
21/10/2025 às 11:28:27	62.234.180/0001-23	R$ 10,9800
21/10/2025 às 11:28:42	30.759.356/0001-74	R$ 10,5000
21/10/2025 às 11:28:48	62.234.180/0001-23	R$ 10,4800
21/10/2025 às 11:28:57	30.759.356/0001-74	R$ 10,4000
21/10/2025 às 11:29:03	62.234.180/0001-23	R$ 10,3800
21/10/2025 às 11:29:08	34.480.473/0001-55	R$ 10,2200
21/10/2025 às 11:29:09	30.759.356/0001-74	R$ 10,0000
21/10/2025 às 11:29:14	34.480.473/0001-55	R$ 9,9800
21/10/2025 às 11:29:21	62.234.180/0001-23	R$ 9,9600
21/10/2025 às 11:29:37	30.759.356/0001-74	R$ 9,5000
21/10/2025 às 11:29:42	62.234.180/0001-23	R$ 9,4800
21/10/2025 às 11:29:47	34.480.473/0001-55	R$ 9,0900
21/10/2025 às 11:29:53	30.759.356/0001-74	R$ 9,0000
21/10/2025 às 11:30:01	62.234.180/0001-23	R$ 8,9800
21/10/2025 às 11:30:14	30.759.356/0001-74	R$ 8,9000
21/10/2025 às 11:30:22	62.234.180/0001-23	R$ 8,8800
21/10/2025 às 11:30:48	30.759.356/0001-74	R$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:35:50	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:36:50	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:32:49	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:39:39 O item 67 está encerrado.
Sistema	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com 24/10/2025 às 09:38:27 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:48:27.
Sistema	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com 06/11/2025 às 14:14:24 acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:24:24.

Eventos do Item 67

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,0000.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:48:27
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:24:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se

		conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.

Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Tecido		
Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Cinza, Largura: 1,40M, Tipo: Veludo Animale Liso		
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 34,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 2.796,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 23,5000 (unitário) / R$ 1.880,0000 (total)		
Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.880,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DOHLER		
Modelo/versão: DOHLER		
Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.796,0000 (total)		
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.918,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EURO		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 74,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 5.960,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.796,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.796,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.796,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 34,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.796,0000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.795,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: ADAR		
Valor proposta: R$ 34,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.795,2000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.320,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 24.000,0000 (total)		

Lances do Item 68		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:37:30	30.759.356/0001-74	R$ 34,0000
21/10/2025 às 10:45:13	60.250.972/0001-66	R$ 33,9800
21/10/2025 às 10:45:18	30.759.356/0001-74	R$ 33,0000
21/10/2025 às 10:45:19	60.250.972/0001-66	R$ 32,9800
21/10/2025 às 10:45:27	62.234.180/0001-23	R$ 32,9600
21/10/2025 às 10:45:27	60.250.972/0001-66	R$ 32,9400
21/10/2025 às 10:45:33	30.759.356/0001-74	R$ 32,0000
21/10/2025 às 10:45:33	60.250.972/0001-66	R$ 31,9700
21/10/2025 às 10:45:33	60.250.972/0001-66	R$ 31,9400
21/10/2025 às 10:45:38	30.759.356/0001-74	R$ 30,0000
21/10/2025 às 10:45:38	60.250.972/0001-66	R$ 29,9800
21/10/2025 às 10:45:45	62.234.180/0001-23	R$ 29,9600
21/10/2025 às 10:45:46	30.759.356/0001-74	R$ 29,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:45:46	60.250.972/0001-66	R$ 29,9400
21/10/2025 às 10:45:54	62.234.180/0001-23	R$ 28,9800
21/10/2025 às 10:45:54	60.250.972/0001-66	R$ 29,0000
21/10/2025 às 10:46:02	30.759.356/0001-74	R$ 28,0000
21/10/2025 às 10:46:09	62.234.180/0001-23	R$ 27,9800
21/10/2025 às 10:46:12	30.759.356/0001-74	R$ 27,5000
21/10/2025 às 10:46:18	62.234.180/0001-23	R$ 27,4800
21/10/2025 às 10:46:21	30.759.356/0001-74	R$ 27,4000
21/10/2025 às 10:46:27	62.234.180/0001-23	R$ 27,3800
21/10/2025 às 10:46:30	30.759.356/0001-74	R$ 27,0000
21/10/2025 às 10:46:36	62.234.180/0001-23	R$ 26,9800
21/10/2025 às 10:46:44	30.759.356/0001-74	R$ 26,0000

21/10/2025 às 10:46:51	62.234.180/0001-23	R$ 25,9800
21/10/2025 às 10:47:07	30.759.356/0001-74	R$ 25,5000
21/10/2025 às 10:47:15	62.234.180/0001-23	R$ 25,4800
21/10/2025 às 10:47:23	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 10:47:30	62.234.180/0001-23	R$ 24,9800
21/10/2025 às 10:48:42	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000
21/10/2025 às 10:48:49	62.234.180/0001-23	R$ 23,9800
21/10/2025 às 10:49:18	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:36:14	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:14	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:51:19	O item 68 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:39:32	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:49:32.
Sistema	06/11/2025 às 14:14:37	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:24:37.

Eventos do Item 68

Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,5000.
03/12/2025 às 09:46:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:49:32
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:24:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Tecido	
Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Cinza, Largura: 1,40M, Tipo: Veludo Animale Liso	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 33,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 2.359,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 2.030,0000 (total)	

Propostas do Item 69		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.030,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA		
Modelo/versão: SANTA MARGARIDA		
Valor proposta: R$ 33,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 2.359,0000 (total)		
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.215,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EURO		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 74,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 5.215,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.359,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 33,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 2.359,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.359,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 33,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 2.359,0000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.358,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: ADAR		

Valor proposta: R$ 33,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 2.358,3000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.098,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 21.000,0000 (total)		

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:37:38	30.759.356/0001-74	R$ 33,6500
21/10/2025 às 10:45:15	60.250.972/0001-66	R$ 33,6300
21/10/2025 às 10:45:20	30.759.356/0001-74	R$ 33,0000
21/10/2025 às 10:45:21	60.250.972/0001-66	R$ 32,9800
21/10/2025 às 10:45:23	30.759.356/0001-74	R$ 30,0000
21/10/2025 às 10:45:23	60.250.972/0001-66	R$ 29,9800
21/10/2025 às 10:45:35	30.759.356/0001-74	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:36:16	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:16	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:36	O item 69 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:41:02	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:51:02.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/11/2025 às 14:14:49	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:24:49.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:51:02
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:24:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.

Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.

Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Toalha Banho	
Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo	
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 24,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.405,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 15,7500 (unitário) / R$ 3.465,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: chessed		
Modelo/versão: chessed		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
55.772.301/0001-25 - 55.772.301 NATALIA TRENTINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.276,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BKR TOALHAS		
Modelo/versão: BKR		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.386,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.378,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.421,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FAAP		
Modelo/versão: Toalha		
Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.390,0000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: Toalha Banho		
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.280,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.465,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ARJOTEC		
Modelo/versão: ARJOTEC		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.231,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.729,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUABIARTE		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 18.700,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.405,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: banho 140x70		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
48.485.167/0001-16 - MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.048,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: -		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.390,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.405,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.405,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CLAMATEX		
Modelo/versão: CLAMATEX		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.397,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toalhas Parati		
Modelo/versão: Toalha		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.520,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 66.000,0000 (total)		
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.236,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: TEKA		
Modelo/versão: TEKA		
Valor proposta: R$ 24,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 5.405,4000 (total)		

Lances do Item 70

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:39:45	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 10:41:02	61.650.030/0001-38	R$ 23,4800
21/10/2025 às 10:41:02	55.772.301/0001-25	R$ 23,4000
21/10/2025 às 10:41:07	55.772.301/0001-25	R$ 23,3000
21/10/2025 às 10:41:07	61.650.030/0001-38	R$ 23,3800
21/10/2025 às 10:41:10	61.650.030/0001-38	R$ 23,2500
21/10/2025 às 10:41:13	55.772.301/0001-25	R$ 23,2000
21/10/2025 às 10:41:41	30.759.356/0001-74	R$ 23,1000
21/10/2025 às 10:41:50	55.772.301/0001-25	R$ 23,0500
21/10/2025 às 10:42:01	30.759.356/0001-74	R$ 23,0000
21/10/2025 às 10:42:58	47.902.777/0001-05	R$ 22,0000
21/10/2025 às 10:43:08	30.759.356/0001-74	R$ 21,9000
21/10/2025 às 10:45:50	61.650.030/0001-38	R$ 21,8800
21/10/2025 às 10:45:57	30.759.356/0001-74	R$ 21,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:46:42	61.650.030/0001-38	R$ 21,4800
21/10/2025 às 10:46:47	30.759.356/0001-74	R$ 21,0000
21/10/2025 às 10:47:00	48.485.167/0001-16	R$ 21,9000
21/10/2025 às 10:47:09	47.902.777/0001-05	R$ 20,0000
21/10/2025 às 10:47:14	60.250.972/0001-66	R$ 20,9800
21/10/2025 às 10:47:14	60.250.972/0001-66	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:47:14	60.250.972/0001-66	R$ 19,9600
21/10/2025 às 10:47:18	61.650.030/0001-38	R$ 19,9400
21/10/2025 às 10:47:19	30.759.356/0001-74	R$ 19,5000

21/10/2025 às 10:47:22	60.250.972/0001-66	R$ 19,4800
21/10/2025 às 10:47:22	60.250.972/0001-66	R$ 19,4600
21/10/2025 às 10:47:30	60.250.972/0001-66	R$ 19,4400
21/10/2025 às 10:47:30	30.759.356/0001-74	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:47:30	48.485.167/0001-16	R$ 19,4000
21/10/2025 às 10:47:35	60.250.972/0001-66	R$ 18,9800
21/10/2025 às 10:47:43	62.234.180/0001-23	R$ 18,9600
21/10/2025 às 10:47:44	62.110.122/0001-98	R$ 23,0900
21/10/2025 às 10:47:49	30.759.356/0001-74	R$ 18,5000
21/10/2025 às 10:47:54	60.250.972/0001-66	R$ 18,4800
21/10/2025 às 10:47:56	48.485.167/0001-16	R$ 18,4000
21/10/2025 às 10:47:59	55.772.301/0001-25	R$ 19,4400
21/10/2025 às 10:48:04	60.250.972/0001-66	R$ 18,3800
21/10/2025 às 10:48:04	60.250.972/0001-66	R$ 18,3600
21/10/2025 às 10:48:04	60.250.972/0001-66	R$ 18,3400
21/10/2025 às 10:48:06	30.759.356/0001-74	R$ 18,3000
21/10/2025 às 10:48:06	60.250.972/0001-66	R$ 18,2800
21/10/2025 às 10:48:13	62.234.180/0001-23	R$ 18,2600
21/10/2025 às 10:48:13	60.250.972/0001-66	R$ 18,2400
21/10/2025 às 10:48:14	62.110.122/0001-98	R$ 19,9900
21/10/2025 às 10:48:22	62.234.180/0001-23	R$ 18,2200
21/10/2025 às 10:48:22	60.250.972/0001-66	R$ 18,2000
21/10/2025 às 10:48:25	30.759.356/0001-74	R$ 18,0000
21/10/2025 às 10:48:25	60.250.972/0001-66	R$ 17,9800
21/10/2025 às 10:48:29	30.759.356/0001-74	R$ 17,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:48:29	60.250.972/0001-66	R$ 17,4800
21/10/2025 às 10:48:32	30.759.356/0001-74	R$ 17,0000
21/10/2025 às 10:48:32	60.250.972/0001-66	R$ 16,9700
21/10/2025 às 10:48:40	62.234.180/0001-23	R$ 16,9500
21/10/2025 às 10:48:40	60.250.972/0001-66	R$ 16,9300
21/10/2025 às 10:48:41	60.250.972/0001-66	R$ 16,9100
21/10/2025 às 10:48:48	30.759.356/0001-74	R$ 16,5000
21/10/2025 às 10:48:49	60.250.972/0001-66	R$ 16,4800
21/10/2025 às 10:48:51	30.759.356/0001-74	R$ 16,4000
21/10/2025 às 10:48:51	60.250.972/0001-66	R$ 16,3800
21/10/2025 às 10:48:54	30.759.356/0001-74	R$ 16,3500
21/10/2025 às 10:48:54	60.250.972/0001-66	R$ 16,3300
21/10/2025 às 10:48:59	30.759.356/0001-74	R$ 16,3000
21/10/2025 às 10:48:59	60.250.972/0001-66	R$ 16,2800
21/10/2025 às 10:49:02	30.759.356/0001-74	R$ 16,2000
21/10/2025 às 10:49:02	60.250.972/0001-66	R$ 16,1800
21/10/2025 às 10:49:04	30.759.356/0001-74	R$ 16,1000
21/10/2025 às 10:49:04	60.250.972/0001-66	R$ 16,0800
21/10/2025 às 10:49:06	30.759.356/0001-74	R$ 16,0000
21/10/2025 às 10:49:24	01.221.241/0001-23	R$ 23,9800
21/10/2025 às 10:49:40	41.471.513/0001-68	R$ 19,9000
21/10/2025 às 10:50:18	36.310.930/0001-99	R$ 23,9600
21/10/2025 às 10:50:36	01.221.241/0001-23	R$ 23,9400
21/10/2025 às 10:51:15	36.310.930/0001-99	R$ 23,9200
21/10/2025 às 10:51:19	01.221.241/0001-23	R$ 23,9000
21/10/2025 às 10:51:58	36.310.930/0001-99	R$ 23,8800
21/10/2025 às 10:52:01	01.221.241/0001-23	R$ 23,8600
21/10/2025 às 10:52:35	36.310.930/0001-99	R$ 23,8400
21/10/2025 às 10:52:37	01.221.241/0001-23	R$ 23,8200
21/10/2025 às 10:53:18	36.310.930/0001-99	R$ 23,8000
21/10/2025 às 10:53:19	01.221.241/0001-23	R$ 23,7800
21/10/2025 às 10:53:48	48.130.404/0001-26	R$ 15,9800
21/10/2025 às 10:53:48	60.250.972/0001-66	R$ 16,0000
21/10/2025 às 10:54:12	30.759.356/0001-74	R$ 15,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:54:13	48.130.404/0001-26	R$ 15,9300
21/10/2025 às 10:54:21	30.759.356/0001-74	R$ 15,9000

21/10/2025 às 10:54:21	48.130.404/0001-26	R$ 15,8800
21/10/2025 às 10:54:37	30.759.356/0001-74	R$ 15,8500
21/10/2025 às 10:54:37	48.130.404/0001-26	R$ 15,8300
21/10/2025 às 10:54:42	30.759.356/0001-74	R$ 15,8000
21/10/2025 às 10:54:42	48.130.404/0001-26	R$ 15,7800
21/10/2025 às 10:54:46	30.759.356/0001-74	R$ 15,7500
21/10/2025 às 10:54:49	48.130.404/0001-26	R$ 15,5500

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:38:06	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:39:05	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:56:50	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 48.130.404/0001-26	23/10/2025 às 08:57:28	Sr. Fornecedor ALPHA LICITACOES LTDA, CNPJ 48.130.404/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 48.130.404/0001-26	23/10/2025 às 09:03:14	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:14 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALPHA LICITACOES LTDA, CNPJ 48.130.404/0001-26.
Sistema	27/10/2025 às 10:56:55	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 11:06:55.
Sistema	13/11/2025 às 11:33:31	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 11:43:31.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 11:37:07	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 13:38:00	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Pelo participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 14:37:21	Poderia reabrir o campo para envio da proposta, por gentileza?
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 14:43:57	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexar a proposta atualizada adicionando os itens 70 e 72..
Pelo participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 15:04:39	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:39 de 13/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001- 74.
Sistema	13/11/2025 às 15:38:54	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 15:48:54.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/11/2025 às 15:51:14	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 16:01:14.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 08:57:28	Fornecedor ALPHA LICITACOES LTDA, CNPJ 48.130.404/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 09:03:15	Fornecedor ALPHA LICITACOES LTDA, CNPJ 48.130.404/0001-26 finalizou o envio de anexo.
13/11/2025 às 11:37:07	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
13/11/2025 às 14:43:57	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexar a proposta atualizada adicionando os itens 70 e 72..
13/11/2025 às 15:04:39	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,7500.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2025 15:48:54
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 16:01:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Toalha Banho	
Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70M, Cor: Branco	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 26,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.105,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001- 66, melhor lance: R$ 14,9800 (unitário) / R$ 1.198,4000 (total)	

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: chessed		
Modelo/versão: chessed		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.080,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.840,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
48.130.404/0001-26 - ALPHA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.104,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CHESSED		
Modelo/versão: TOALHA		
Valor proposta: R$ 26,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.104,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vivaldi		
Modelo/versão: Toalha Banho		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.080,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MINASREY		
Modelo/versão: MINASREY		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.070,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.105,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: banho 090x070		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.105,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.485.167/0001-16 - MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.832,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: -		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 26,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.104,0000 (total)		
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 26,3200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.105,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 26,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.105,6000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.198,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 24.000,0000 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:40:37	30.759.356/0001-74	R$ 25,5000
21/10/2025 às 10:48:28	60.250.972/0001-66	R$ 25,4800
21/10/2025 às 10:48:37	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 10:48:38	60.250.972/0001-66	R$ 24,9800
21/10/2025 às 10:48:57	01.221.241/0001-23	R$ 25,9800
21/10/2025 às 10:49:11	30.759.356/0001-74	R$ 24,5000
21/10/2025 às 10:49:12	60.250.972/0001-66	R$ 24,4800
21/10/2025 às 10:49:12	60.250.972/0001-66	R$ 24,4600
21/10/2025 às 10:49:21	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000
21/10/2025 às 10:49:21	60.250.972/0001-66	R$ 23,9800
21/10/2025 às 10:49:30	30.759.356/0001-74	R$ 23,5000
21/10/2025 às 10:49:30	60.250.972/0001-66	R$ 23,4800
21/10/2025 às 10:49:34	30.759.356/0001-74	R$ 23,4000

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:49:35	60.250.972/0001-66	R$ 23,3800
21/10/2025 às 10:49:35	60.250.972/0001-66	R$ 23,3600
21/10/2025 às 10:49:38	30.759.356/0001-74	R$ 23,3000
21/10/2025 às 10:49:38	60.250.972/0001-66	R$ 23,2800
21/10/2025 às 10:49:41	30.759.356/0001-74	R$ 23,0000
21/10/2025 às 10:49:41	60.250.972/0001-66	R$ 22,9800
21/10/2025 às 10:49:52	41.471.513/0001-68	R$ 23,0000
21/10/2025 às 10:49:54	48.485.167/0001-16	R$ 25,9000
21/10/2025 às 10:50:01	30.759.356/0001-74	R$ 22,5000
21/10/2025 às 10:50:02	60.250.972/0001-66	R$ 22,4800
21/10/2025 às 10:50:14	30.759.356/0001-74	R$ 22,0000
21/10/2025 às 10:50:15	60.250.972/0001-66	R$ 21,9800
21/10/2025 às 10:50:17	30.759.356/0001-74	R$ 20,0000
21/10/2025 às 10:50:18	60.250.972/0001-66	R$ 19,9800
21/10/2025 às 10:50:20	30.759.356/0001-74	R$ 19,0000
21/10/2025 às 10:50:20	60.250.972/0001-66	R$ 18,9800
21/10/2025 às 10:50:22	30.759.356/0001-74	R$ 17,0000
21/10/2025 às 10:50:22	60.250.972/0001-66	R$ 16,9700
21/10/2025 às 10:50:24	30.759.356/0001-74	R$ 15,0000
21/10/2025 às 10:50:24	60.250.972/0001-66	R$ 14,9800
21/10/2025 às 10:50:54	01.221.241/0001-23	R$ 25,8800
21/10/2025 às 10:51:01	48.485.167/0001-16	R$ 22,9000

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:39:29	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:40:29	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:40:29	Algumas propostas do item 71 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:53:02	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 60.250.972/0001-66	23/10/2025 às 08:55:31	Sr. Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 60.250.972/0001-66	23/10/2025 às 10:16:39	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:39 de 23/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66.
Sistema	24/10/2025 às 11:47:13	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:57:13.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/11/2025 às 09:30:50	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 09:40:50.
Eventos do Item 71		
Data/Hora	**Descrição**	
23/10/2025 às 08:55:31	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/10/2025 às 10:16:39	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor TEX TEXTIL LTDA, CNPJ 60.250.972/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,9800.	
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:57:13	
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 09:40:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 72 - Toalha Mesa	
Toalha Mesa Material: Plástico, Formato: Redonda, Diâmetro: 1,80M, Características Adicionais: Grossa, Impermeável, Cor: Incolor/Cristal, Espessura: 0,60MM, Transmitância: Transparente, Composição: 100% Pvc	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 12,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 486,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 9,2500 (unitário) / R$ 370,0000 (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 412,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 12,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 486,4000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 370,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PLASTIVINIL		
Modelo/versão: PLASTIVINIL		
Valor proposta: R$ 12,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 486,4000 (total)		
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 457,2000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 12,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 486,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.244.227/0001-03 - JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA	R$ 9,2000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 368,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Mesa Chiq		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 520,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 446,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 12.000,0000 (total)		

Lances do Item 72		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:41:51	30.759.356/0001-74	R$ 12,1000
21/10/2025 às 10:49:15	60.250.972/0001-66	R$ 12,0800
21/10/2025 às 10:49:27	30.759.356/0001-74	R$ 12,0000

21/10/2025 às 10:49:27	60.250.972/0001-66	R$ 11,9800
21/10/2025 às 10:49:45	01.221.241/0001-23	R$ 11,9600
21/10/2025 às 10:49:45	60.250.972/0001-66	R$ 11,9400
21/10/2025 às 10:49:46	30.759.356/0001-74	R$ 11,5000
21/10/2025 às 10:49:46	60.250.972/0001-66	R$ 11,4800
21/10/2025 às 10:49:54	30.759.356/0001-74	R$ 11,4500
21/10/2025 às 10:49:54	60.250.972/0001-66	R$ 11,4300
21/10/2025 às 10:50:04	41.471.513/0001-68	R$ 11,0000
21/10/2025 às 10:50:04	60.250.972/0001-66	R$ 11,1600
21/10/2025 às 10:50:22	01.221.241/0001-23	R$ 11,4300
21/10/2025 às 10:50:36	30.759.356/0001-74	R$ 10,5000
21/10/2025 às 10:51:58	41.471.513/0001-68	R$ 10,3000
21/10/2025 às 10:52:31	25.244.227/0001-03	R$ 10,2000
21/10/2025 às 10:52:42	30.759.356/0001-74	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:52:54	25.244.227/0001-03	R$ 9,9000
21/10/2025 às 10:53:59	30.759.356/0001-74	R$ 9,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:54:55	25.244.227/0001-03	R$ 9,4000
21/10/2025 às 10:55:38	30.759.356/0001-74	R$ 9,3500
21/10/2025 às 10:56:12	25.244.227/0001-03	R$ 9,3000
21/10/2025 às 10:56:33	30.759.356/0001-74	R$ 9,2500
21/10/2025 às 10:57:19	25.244.227/0001-03	R$ 9,2000

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:40:16	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:41:16	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:41:16	Algumas propostas do item 72 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 10:59:20	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 25.244.227/0001-03	23/10/2025 às 08:56:38	Sr. Fornecedor JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA, CNPJ 25.244.227/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 25.244.227/0001-03	23/10/2025 às 10:14:04	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:04 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA, CNPJ 25.244.227/0001-03.
Sistema	27/10/2025 às 10:44:43	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 10:54:43.
Sistema	13/11/2025 às 10:35:37	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 10:45:37.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 10:38:11	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 11:20:57	Bom dia, solicito a desclassificação do item, ao revisarmos a cotação do produto constatamos que o mesmo não atende ao descritivo. Pedimos desculpas.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 11:56:09	Será desclassificada, no entanto devo deixar a empresa ciente sobre as penalidades administrativas previstas no edital e na lei.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 12:39:00	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Pelo participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 14:36:23	Sr. pregoeiro, diante desta circunstância, poderia conceder novo prazo para envio da proposta?
Pelo participante 30.759.356/0001-74	13/11/2025 às 14:36:34	também para o item 70.
Sistema	13/11/2025 às 15:39:14	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 15:49:14.
Sistema	13/11/2025 às 15:51:22	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 16:01:22.

Eventos do Item 72

Data/Hora	**Descrição**
23/10/2025 às 08:56:38	Fornecedor JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA, CNPJ 25.244.227/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 10:14:04	Fornecedor JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA, CNPJ 25.244.227/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/11/2025 às 10:38:11	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,2500.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2025 15:49:14
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 16:01:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Toalha mesa	
Toalha Mesa Material: 100% Poliéster, Formato: Redonda, Diâmetro: 2,70M, Cor: Variada	
Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 10,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.134,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R$ 8,4000 (unitário) / R$ 924,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 924,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 10,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 1.134,1000 (total)		
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Toalha mesa		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110

R$ 1.100,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 935,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ADAR		
Modelo/versão: ADAR		
Valor proposta: R$ 10,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 1.133,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.042,8000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 1.134,1000 (total)		
25.244.227/0001-03 - JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA	R$ 9,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.089,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Mesa Chiq		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 2.090,0000 (total)		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.134,1000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: OMEGA		
Modelo/versão: OMEGA		
Valor proposta: R$ 10,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 1.134,1000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 33.000,0000 (total)		

Lances do Item 73

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:44:54	30.759.356/0001-74	R$ 9,9000
21/10/2025 às 10:52:23	41.471.513/0001-68	R$ 9,8000
21/10/2025 às 10:52:38	60.250.972/0001-66	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:52:56	30.759.356/0001-74	R$ 9,6000
21/10/2025 às 10:53:01	25.244.227/0001-03	R$ 12,0000
21/10/2025 às 10:53:18	01.221.241/0001-23	R$ 9,5800
21/10/2025 às 10:53:49	30.759.356/0001-74	R$ 9,5000
21/10/2025 às 10:54:06	01.221.241/0001-23	R$ 9,4800

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:55:05	25.244.227/0001-03	R$ 10,0000
21/10/2025 às 10:55:25	30.759.356/0001-74	R$ 9,3000
21/10/2025 às 10:57:12	25.244.227/0001-03	R$ 9,9000
21/10/2025 às 10:58:10	41.471.513/0001-68	R$ 9,2000
21/10/2025 às 10:59:06	30.759.356/0001-74	R$ 9,0000
21/10/2025 às 11:01:05	41.471.513/0001-68	R$ 8,9000
21/10/2025 às 11:01:23	30.759.356/0001-74	R$ 8,5000
21/10/2025 às 11:01:47	41.471.513/0001-68	R$ 8,4000

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:43:39	A abertura do item 73 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:44:39	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:03:48	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	22/10/2025 às 15:25:18	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (73 e 75). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 41.471.513/0001-68	22/10/2025 às 17:08:36	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:36 de 22/10/2025. 31 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	24/10/2025 às 11:33:36	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:43:36.
Sistema	07/11/2025 às 10:11:48	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:21:48.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 15:25:18	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (73 e 75). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
22/10/2025 às 17:08:36	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,4000.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:43:36
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:21:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2025

Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal

Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.

Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Toalha rosto		
Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 86CM, Largura: 50CM, Características Adicionais:		
Conforme Modelo, Tipo: Felpuda		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 8,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 864,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 6,7000 (unitário) / R$ 670,0000 (total)		
Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 860,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: valetex		
Modelo/versão: valetex		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 798,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENILA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 864,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 670,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BEIRA RIO		
Modelo/versão: BEIRA RIO		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		

01.221.241/0001-23 - CASA ESMERALDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 778,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 715,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUABIARTE		
Modelo/versão: CONF . EDITAL		
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 3.600,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: rosto 50x76		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.485.167/0001-16 - MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 780,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: -		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 8,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 860,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 688,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toalhas Parati		
Modelo/versão: Toalha		
Valor proposta: R$ 8,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 864,0000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 716,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 30.000,0000 (total)		

Lances do Item 74		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:46:59	30.759.356/0001-74	R$ 8,5000
21/10/2025 às 10:47:09	61.650.030/0001-38	R$ 8,4800
21/10/2025 às 10:47:24	47.902.777/0001-05	R$ 8,6000
21/10/2025 às 10:47:34	30.759.356/0001-74	R$ 8,4000
21/10/2025 às 10:49:40	61.650.030/0001-38	R$ 8,3800
21/10/2025 às 10:49:49	30.759.356/0001-74	R$ 8,0000
21/10/2025 às 10:50:25	61.650.030/0001-38	R$ 7,9800
21/10/2025 às 10:50:51	30.759.356/0001-74	R$ 7,5000
21/10/2025 às 10:51:17	48.485.167/0001-16	R$ 8,5000
21/10/2025 às 10:54:47	60.250.972/0001-66	R$ 7,4800
21/10/2025 às 10:54:59	62.234.180/0001-23	R$ 7,4600
21/10/2025 às 10:54:59	60.250.972/0001-66	R$ 7,4400
21/10/2025 às 10:55:05	62.234.180/0001-23	R$ 7,4200
21/10/2025 às 10:55:05	60.250.972/0001-66	R$ 7,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:55:11	62.234.180/0001-23	R$ 7,3800
21/10/2025 às 10:55:11	60.250.972/0001-66	R$ 7,3600
21/10/2025 às 10:55:17	62.234.180/0001-23	R$ 7,3400
21/10/2025 às 10:55:17	60.250.972/0001-66	R$ 7,3200
21/10/2025 às 10:55:20	30.759.356/0001-74	R$ 7,3000
21/10/2025 às 10:55:20	60.250.972/0001-66	R$ 7,2800
21/10/2025 às 10:55:29	62.234.180/0001-23	R$ 7,2600
21/10/2025 às 10:55:29	60.250.972/0001-66	R$ 7,2400
21/10/2025 às 10:55:31	30.759.356/0001-74	R$ 7,0000
21/10/2025 às 10:55:32	60.250.972/0001-66	R$ 7,1600
21/10/2025 às 10:55:38	62.234.180/0001-23	R$ 7,1500
21/10/2025 às 10:55:54	01.221.241/0001-23	R$ 7,9600
21/10/2025 às 10:56:19	48.485.167/0001-16	R$ 7,9000
21/10/2025 às 10:56:36	01.221.241/0001-23	R$ 7,8800
21/10/2025 às 10:58:09	48.485.167/0001-16	R$ 7,8000
21/10/2025 às 10:58:24	62.110.122/0001-98	R$ 6,9800
21/10/2025 às 10:58:48	01.221.241/0001-23	R$ 7,7800
21/10/2025 às 10:59:04	30.759.356/0001-74	R$ 6,9000
21/10/2025 às 10:59:22	62.110.122/0001-98	R$ 6,8800
21/10/2025 às 11:01:14	30.759.356/0001-74	R$ 6,7000

Mensagens do chat do Item 74		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:45:48	A abertura do item 74 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:46:48	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:03:15	O item 74 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:40:09	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:50:09.
Sistema	06/11/2025 às 14:15:04	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 14:25:04.

Eventos do Item 74	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,7000.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:50:09
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 14:25:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90098/2025		
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal		
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.

Sistema	23/10/2025 08:43:14	às	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 08:46:27	às	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 12:00:11	às	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 13:35:50	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 16:59:54	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 08:31:03	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: 70% Viscose E 30% Poliéster, Comprimento: 1M, Largura: 100CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Uso Geral	
Quantidade: 320	Valor estimado: R$ 5,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.916,8000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R$ 5,9000 (unitário) / R$ 1.888,0000 (total)		
Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.888,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 5,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
R$ 1.916,8000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.910,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 320
R$ 96.000,0000 (total)		

Lances do Item 75		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:56:35	60.250.972/0001-66	R$ 5,9700
21/10/2025 às 10:58:19	41.471.513/0001-68	R$ 5,9000
Mensagens do chat do Item 75		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:47:36	A abertura do item 75 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:48:36	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:00:20	O item 75 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 11:33:55	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 11:43:55.
Sistema	07/11/2025 às 10:11:55	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 10:21:55.
Eventos do Item 75		
Data/Hora	**Descrição**	
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,9000.	
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 11:43:55	
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 10:21:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/10/2025 11:50:04	às	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 15:12:28	às	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 15:14:41	às	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 08:34:30	às	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 08:34:40	às	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 09:39:55	às	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 12:01:08	às	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Toalha mão		
Toalha Mão Material: Algodão E Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 25CM, Largura: 15CM		
Quantidade: 170	Valor estimado: R$ 6,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.149,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38, melhor lance: R$ 1,9800 (unitário) / R$ 336,6000 (total)		
Propostas do Item 76		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.772.301/0001-25 - 55.772.301 NATALIA TRENTINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 340,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BKR TOALHAS		
Modelo/versão: BKR		
Valor proposta: R$ 6,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.147,5000 (total)		
61.650.030/0001-38 - 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 336,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VALLETEX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 6,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.149,2000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 544,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 6,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.149,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.105,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: Toalha mão		
Valor proposta: R$ 6,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.105,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 833,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ARJOTEC		
Modelo/versão: ARJOTEC		
Valor proposta: R$ 6,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.149,2000 (total)		
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 443,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VALLETEX		
Modelo/versão: CONF . EDITAL'		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.700,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.149,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 6,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.149,2000 (total)		
48.485.167/0001-16 - MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.088,0000 (total)	

UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: -		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 6,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.147,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.905.061/0001-33 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.139,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FDT		
Modelo/versão: 22x32		
Valor proposta: R$ 6,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.139,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 445,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toalhas Parati		
Modelo/versão: Toalha		
Valor proposta: R$ 6,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 1.149,2000 (total)		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 877,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tex textil		
Modelo/versão: tradicional		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
R$ 51.000,0000 (total)		

Lances do Item 76

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:51:20	61.650.030/0001-38	R$ 6,4800
21/10/2025 às 10:51:22	30.759.356/0001-74	R$ 6,0000
21/10/2025 às 10:51:26	61.650.030/0001-38	R$ 5,9800
21/10/2025 às 10:52:35	30.759.356/0001-74	R$ 5,8000
21/10/2025 às 10:53:30	61.650.030/0001-38	R$ 5,7800
21/10/2025 às 10:53:45	30.759.356/0001-74	R$ 5,5000
21/10/2025 às 10:54:02	48.485.167/0001-16	R$ 6,4000
21/10/2025 às 10:54:09	61.650.030/0001-38	R$ 5,4800
21/10/2025 às 10:54:25	55.772.301/0001-25	R$ 5,4400
21/10/2025 às 10:55:08	30.759.356/0001-74	R$ 5,4000
21/10/2025 às 10:55:47	61.650.030/0001-38	R$ 5,3800
21/10/2025 às 10:56:40	30.759.356/0001-74	R$ 5,3500
21/10/2025 às 10:58:07	61.650.030/0001-38	R$ 5,3200
21/10/2025 às 10:58:30	41.471.513/0001-68	R$ 5,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:58:51	30.759.356/0001-74	R$ 4,9000

21/10/2025 às 10:58:59	61.650.030/0001-38	R$ 4,8800
21/10/2025 às 10:59:06	60.250.972/0001-66	R$ 5,1600
21/10/2025 às 10:59:13	62.110.122/0001-98	R$ 4,8600
21/10/2025 às 10:59:19	61.650.030/0001-38	R$ 4,8400
21/10/2025 às 10:59:26	62.234.180/0001-23	R$ 4,8200
21/10/2025 às 10:59:30	62.110.122/0001-98	R$ 4,8000
21/10/2025 às 10:59:38	62.234.180/0001-23	R$ 4,7800
21/10/2025 às 10:59:48	61.650.030/0001-38	R$ 4,7600
21/10/2025 às 10:59:56	62.110.122/0001-98	R$ 4,7400
21/10/2025 às 11:00:02	61.650.030/0001-38	R$ 4,7200
21/10/2025 às 11:00:08	62.234.180/0001-23	R$ 4,7000
21/10/2025 às 11:00:11	61.650.030/0001-38	R$ 4,6800
21/10/2025 às 11:00:20	62.234.180/0001-23	R$ 4,6600
21/10/2025 às 11:00:25	61.650.030/0001-38	R$ 4,6400
21/10/2025 às 11:00:32	62.234.180/0001-23	R$ 4,6200
21/10/2025 às 11:00:41	55.772.301/0001-25	R$ 4,5000
21/10/2025 às 11:00:46	61.650.030/0001-38	R$ 4,4800
21/10/2025 às 11:00:48	55.772.301/0001-25	R$ 4,2000
21/10/2025 às 11:00:51	61.650.030/0001-38	R$ 4,1800
21/10/2025 às 11:00:57	55.772.301/0001-25	R$ 4,1000
21/10/2025 às 11:00:59	61.650.030/0001-38	R$ 4,0800
21/10/2025 às 11:01:02	55.772.301/0001-25	R$ 4,0600
21/10/2025 às 11:01:05	61.650.030/0001-38	R$ 4,0400
21/10/2025 às 11:01:07	55.772.301/0001-25	R$ 4,0000
21/10/2025 às 11:01:09	61.650.030/0001-38	R$ 3,9800
21/10/2025 às 11:01:12	55.772.301/0001-25	R$ 3,9000
21/10/2025 às 11:01:14	61.650.030/0001-38	R$ 3,8800
21/10/2025 às 11:01:17	55.772.301/0001-25	R$ 3,8000
21/10/2025 às 11:01:19	61.650.030/0001-38	R$ 3,7800
21/10/2025 às 11:01:21	55.772.301/0001-25	R$ 3,7000
21/10/2025 às 11:01:23	61.650.030/0001-38	R$ 3,6800
21/10/2025 às 11:01:26	55.772.301/0001-25	R$ 3,6000
21/10/2025 às 11:01:29	61.650.030/0001-38	R$ 3,5800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 11:01:36	62.234.180/0001-23	R$ 3,5600
21/10/2025 às 11:01:36	55.772.301/0001-25	R$ 3,5000
21/10/2025 às 11:01:39	61.650.030/0001-38	R$ 3,4800
21/10/2025 às 11:01:42	55.772.301/0001-25	R$ 3,4000
21/10/2025 às 11:01:45	61.650.030/0001-38	R$ 3,3800
21/10/2025 às 11:01:51	62.234.180/0001-23	R$ 3,3600
21/10/2025 às 11:01:55	61.650.030/0001-38	R$ 3,3400
21/10/2025 às 11:01:58	55.772.301/0001-25	R$ 3,3000
21/10/2025 às 11:02:01	61.650.030/0001-38	R$ 3,2800
21/10/2025 às 11:02:02	41.471.513/0001-68	R$ 3,2000
21/10/2025 às 11:02:05	61.650.030/0001-38	R$ 3,1800
21/10/2025 às 11:02:07	55.772.301/0001-25	R$ 3,1000
21/10/2025 às 11:02:11	61.650.030/0001-38	R$ 3,0800
21/10/2025 às 11:02:14	55.772.301/0001-25	R$ 3,0000
21/10/2025 às 11:02:19	61.650.030/0001-38	R$ 2,9800
21/10/2025 às 11:02:24	55.772.301/0001-25	R$ 2,9000
21/10/2025 às 11:02:33	62.234.180/0001-23	R$ 2,8800
21/10/2025 às 11:02:41	55.772.301/0001-25	R$ 2,8000
21/10/2025 às 11:02:43	62.110.122/0001-98	R$ 3,1900
21/10/2025 às 11:02:51	62.234.180/0001-23	R$ 2,7800
21/10/2025 às 11:02:54	55.772.301/0001-25	R$ 2,7000
21/10/2025 às 11:03:00	62.234.180/0001-23	R$ 2,6800
21/10/2025 às 11:03:04	55.772.301/0001-25	R$ 2,6000
21/10/2025 às 11:03:18	61.650.030/0001-38	R$ 2,5800

21/10/2025 às 11:03:25	55.772.301/0001-25	R$ 2,5000
21/10/2025 às 11:03:30	61.650.030/0001-38	R$ 2,4800
21/10/2025 às 11:03:33	55.772.301/0001-25	R$ 2,4000
21/10/2025 às 11:03:40	61.650.030/0001-38	R$ 2,3800
21/10/2025 às 11:03:44	55.772.301/0001-25	R$ 2,3000
21/10/2025 às 11:03:56	62.110.122/0001-98	R$ 2,6700
21/10/2025 às 11:03:57	62.234.180/0001-23	R$ 2,6600
21/10/2025 às 11:04:09	62.110.122/0001-98	R$ 2,6400
21/10/2025 às 11:04:11	61.650.030/0001-38	R$ 2,2800
21/10/2025 às 11:04:15	55.772.301/0001-25	R$ 2,2500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 11:04:21	62.234.180/0001-23	R$ 2,6300
21/10/2025 às 11:04:53	61.650.030/0001-38	R$ 2,2200
21/10/2025 às 11:04:59	55.772.301/0001-25	R$ 2,2000
21/10/2025 às 11:05:03	61.650.030/0001-38	R$ 2,1800
21/10/2025 às 11:05:07	55.772.301/0001-25	R$ 2,1500
21/10/2025 às 11:05:24	61.650.030/0001-38	R$ 2,1300
21/10/2025 às 11:05:28	55.772.301/0001-25	R$ 2,1000
21/10/2025 às 11:05:40	61.650.030/0001-38	R$ 2,0800
21/10/2025 às 11:05:43	55.772.301/0001-25	R$ 2,0500
21/10/2025 às 11:05:50	61.650.030/0001-38	R$ 2,0200 *
21/10/2025 às 11:06:00	55.772.301/0001-25	R$ 2,0000 *
21/10/2025 às 11:06:03	61.650.030/0001-38	R$ 1,9800 *
21/10/2025 às 11:07:43	61.650.030/0001-38	R$ 2,0200
21/10/2025 às 11:08:47	55.772.301/0001-25	R$ 2,0300
21/10/2025 às 11:08:51	55.772.301/0001-25	R$ 2,0000
21/10/2025 às 11:09:11	61.650.030/0001-38	R$ 1,9800
21/10/2025 às 11:09:35	62.110.122/0001-98	R$ 2,6200
21/10/2025 às 11:09:38	62.234.180/0001-23	R$ 2,6100
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 76		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:50:07	A abertura do item 76 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:51:07	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:06	O lance no valor de R$ 1,9800 do item 76 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:08	O lance no valor de R$ 2,0000 do item 76 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:10	O lance no valor de R$ 2,0200 do item 76 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:11:39	O item 76 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 09:24:57	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 09:34:57.
Sistema	07/11/2025 às 09:03:13	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/11/2025 09:13:13.

Eventos do Item 76	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor 61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 61.650.030/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9800.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 09:34:57
Intenção de recurso na habilitação:	07/11/2025 09:13:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Travesseiro	
Travesseiro Material: Espuma, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 0,50M, Largura: 0,70M, Densidade: 28, Cor: Branca	
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 15,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.978,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 77		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACUSL		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 2.080,0000 (total)		

Lances do Item 77		
Nenhum lance foi registrado para o Item 77.		
Mensagens do chat do Item 77		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:50:28	A abertura do item 77 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:51:28	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:01:29	O item 77 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 15:26:45	O item 77 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	22/10/2025 às 15:26:45	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 15:36:45.

Eventos do Item 77	
Data/Hora	**Descrição**
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/10/2025 15:36:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.

Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.
Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Travesseiro

Travesseiro Material: 100 % Algodão, Revestimento: Poliéster, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Cor: Branca

Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 28,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.316,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 25,9800 (unitário) / R$ 2.078,4000 (total)

Propostas do Item 78

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MINASREY		
Modelo/versão: MINASREY		
Valor proposta: R$ 28,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.316,8000 (total)		
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.400,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.136,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 26,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.136,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.690.054/0001-18 - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.316,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORTFORT		
Valor proposta: R$ 28,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.316,8000 (total)		
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.078,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALTEMBURG		
Modelo/versão: ALTEMBURG		
Valor proposta: R$ 28,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.316,0000 (total)		

Lances do Item 78		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/10/2025 às 10:53:04	30.759.356/0001-74	R$ 26,0000
21/10/2025 às 11:00:41	11.234.029/0001-54	R$ 25,9800
21/10/2025 às 11:00:54	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000

Mensagens do chat do Item 78		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 10:51:19	A abertura do item 78 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:52:19	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:02:55	O item 78 está encerrado.
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	23/10/2025 às 08:53:57	Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 11.234.029/0001-54	23/10/2025 às 10:39:06	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:06 de 23/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54.
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 10:08:10	Prezado, confirma se o travesseiro oferecido é antissufocante?
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 13:41:15	Concedo prazo de 20 minutos para que verifique a situação do item.
Pelo participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 13:46:11	boa tarde, sim, são antissufocante

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 13:51:24	Prezado, então peço para que altere a proposta conforme descrição do termo de referência do edital.
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 13:52:46	E no momento da entrega será exigido que atenda todo o descritivo do edital, assim como medidas e característica de antissufocante.
Sistema para o participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 13:54:15	Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta

		inserindo a descrição completa do item vencido, conforme termo de referência do edital..
Pelo participante 11.234.029/0001-54	27/10/2025 às 14:02:19	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:19 de 27/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001- 54.
Sistema	27/10/2025 às 17:01:32	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 17:11:32.
Sistema	13/11/2025 às 09:40:05	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 09:50:05.

Eventos do Item 78	
Data/Hora	**Descrição**
23/10/2025 às 08:53:57	Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 10:39:06	Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 finalizou o envio de anexo.
27/10/2025 às 13:54:15	Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a descrição completa do item vencido, conforme termo de referência do edital..
27/10/2025 às 14:02:19	Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,9800.
03/12/2025 às 09:46:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 17:11:32
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 09:50:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2025	
Às 09:46 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.298/2025, Pregão nº 90098/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal	
Entrega de propostas: De 09/10/2025 às 08:00 até 21/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/10/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/10/2025 às 08:32:24	Prezados, conforme decisão em pedido de esclarecimento, o item 14 será cancelado no julgamento por vícios de descrição.
Sistema	21/10/2025 às 09:09:35	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:19	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 09:34:51	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:37:53	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:38:01	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:14	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.
Sistema	21/10/2025 às 10:47:20	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:07:46	Prezados, atententem-se ao lances oferecidos, valores que supostamente posssam estar inexequíveis, serão excluídos, sendo garantido o direito do novo lance.

Sistema	21/10/2025 às 11:07:53	Não serão aceitos produtos que não estejam em completo acordo com edital.
Sistema	21/10/2025 às 11:34:16	Prezados, retornamos às 13:30h., com o encerramento da fase de lances e o início do julgamento das propostas.
Sistema	21/10/2025 às 13:39:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 13:40:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/10/2025 às 13:40:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/10/2025 às 13:41:11	Em instantes darei início a anlálise e aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:27	Prezados, devido a necessidade de estar atendendo a outras questões urgentes e inadiáveis do setor, decido pela suspensão do presente julgamento, retornando os trabalhos amanhã (22/10) às 10:30h.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:20	Prezados, bom dia.
Sistema	22/10/2025 às 10:42:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/10/2025 às 10:51:22	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 11:14:48	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	22/10/2025 às 11:59:55	Prezados, suspendo nesse momento o julgamento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	22/10/2025 às 13:22:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/10/2025 às 13:23:22	Neste momento darei continuidade a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 14:59:42	Prezados, informo que foi finalizado o processo referente a margem de preferência de contratação, alguns itens/grupos tiveram seus vencedores alterados devido a preferência de contratação para licitantes locais e regionais, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	22/10/2025 às 15:00:22	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	22/10/2025 às 16:27:42	Prezados, continuamos o julgamento amanhã (23/10) às 08:30h.
Sistema	23/10/2025 às 08:42:57	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 08:43:14	Mantenham-se conectadoa ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 08:46:27	Prezados, neste momento darei continuação aos pedidos de propostas dos licitantes não convocados anteriormente.
Sistema	23/10/2025 às 12:00:11	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	23/10/2025 às 13:35:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/10/2025 às 16:59:54	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (24/10) às 08:30h.
Sistema	24/10/2025 às 08:31:03	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/10/2025 às 11:50:04	Prezados, retornamos o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:28	Prezados,boa tarde.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:41	Devido estar em outras atividades inadiáveis do setor, supendo o julgamento, retornando no dia 27/10 às 08:30h.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:30	Prezados, bom dia.
Sistema	27/10/2025 às 08:34:40	Mantenham-se concetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/10/2025 às 09:39:55	Prezados, informo que os produtos devem ser entregues em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	27/10/2025 às 12:01:08	Retornamos o julgamento às 13:20h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/10/2025 às 13:22:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	27/10/2025 às 17:03:20	Prezados, devido nesta semana estar envolvido em demais atividades inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento no dia 04/11/2025 às 08:30h.
Sistema	04/11/2025 às 08:58:05	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/11/2025 às 11:56:56	Prezados, retornamos o julgamento no dia 06/11 às 09:00h.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:10	Prezados, bom dia.
Sistema	06/11/2025 às 09:07:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 12:04:31	Retornamos o julgamento às 13:30h. de hoje.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/11/2025 às 13:43:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:33	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/11) às 08:30h.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:12	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/11/2025 às 11:12:23	Prezados, retornamos o julgamento no dia 13/11 às 08:30h.
Sistema	13/11/2025 às 08:43:40	Prezados, bom dia
Sistema	13/11/2025 às 08:44:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 11:59:39	Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:25	Prezado boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/11/2025 às 16:53:38	Prezados, retornamos amanhã (14/11) às 08:20h.

Sistema	14/11/2025 às 08:39:53	Prezados, bom dia.
Sistema	14/11/2025 às 08:40:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/10/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 13:39:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Trilho cortina	
Trilho Cortina Material: Ferro/Pvc, Comprimento: 3M, Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes, Diâmetro: 28MM	
Quantidade: 230	Valor estimado: R$ 26,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 6.141,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19, melhor lance: R$ 21,0000 (unitário) / R$ 4.830,0000 (total)	

Propostas do Item 79

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.945,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BELLA ARTE		
Modelo/versão: BELLA ARTE		
Valor proposta: R$ 26,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 6.141,0000 (total)		
51.651.372/0001-19 - F A FLY UTILIDADES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: bella		
Modelo/versão: varao cortina		
Valor proposta: R$ 26,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 6.141,0000 (total)		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.141,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CANDURA		
Modelo/versão: CANDURA		
Valor proposta: R$ 26,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 6.141,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.745,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CORTINARO		
Modelo/versão: CORTINARO		
Valor proposta: R$ 26,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 6.138,7000 (total)		
21.000.092/0001-80 - SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.141,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BELLA ARTE		
Modelo/versão: VC19		
Valor proposta: R$ 26,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 230
R$ 6.141,0000 (total)		

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 10:55:01	30.759.356/0001-74	R$ 26,5000
21/10/2025 às 11:02:23	11.234.029/0001-54	R$ 26,4800
21/10/2025 às 11:03:37	30.759.356/0001-74	R$ 25,0000
21/10/2025 às 11:03:54	11.234.029/0001-54	R$ 24,9800
21/10/2025 às 11:04:21	30.759.356/0001-74	R$ 24,0000
21/10/2025 às 11:06:15	51.651.372/0001-19	R$ 23,0000
21/10/2025 às 11:07:05	30.759.356/0001-74	R$ 22,5000
21/10/2025 às 11:08:29	51.651.372/0001-19	R$ 22,0000
21/10/2025 às 11:08:59	30.759.356/0001-74	R$ 21,5000
21/10/2025 às 11:09:39	51.651.372/0001-19	R$ 21,0000

Mensagens do chat do Item 79

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 10:53:02	A abertura do item 79 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 10:54:02	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2025 às 11:11:40	O item 79 está encerrado.
Sistema para o participante 51.651.372/0001-19	23/10/2025 às 08:55:53	Sr. Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 51.651.372/0001-19	23/10/2025 às 10:14:24	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:24 de 23/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.651.372/0001-19	23/10/2025 às 10:15:12	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), em anexo documentos solicitados. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 51.651.372/0001-19	27/10/2025 às 10:10:41	Sr. Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserino a marca/modelo do produto vencido,.
Pelo participante 51.651.372/0001-19	27/10/2025 às 10:28:13	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:13 de 27/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19.
Sistema	27/10/2025 às 10:29:25	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/10/2025 10:39:25.
Sistema	13/11/2025 às 09:50:45	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 10:00:45.

Eventos do Item 79

Data/Hora	Descrição

23/10/2025 às 08:55:53	Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
23/10/2025 às 10:14:24	Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19 finalizou o envio de anexo.
27/10/2025 às 10:10:41	Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserino a marca/modelo do produto vencido,.
27/10/2025 às 10:28:13	Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 09:46:31	Fornecedor F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.651.372/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0000.
03/12/2025 às 09:46:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/10/2025 10:39:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2025 10:00:45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D17E0A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCAÇÃO INFANTIL 20h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag.+ Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Jacira Cozer	70	-	-	10	-	-	15	5	12/07/1975	**100**
2.	Katieli Zacarias da Silva	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	**95**
3.	Cleonice Fiabane	70	-	-	8,5	-	-	15	-	07/04/1985	**93,5**
4.	Luana Gonzales	70	-	-	3	-	-	15	5	17/05/1998	**93**
5.	Andrieli Derengowski Pelantir	70	-	-	8	-	-	15	-	02/08/1998	**93**
6.	Naiana Zuanazzi	70	-	-	5,5	-	-	15	-	06/04/1995	**90,5**
7.	Libra Pizzato Stanger	70	-	-	1,5	-	-	15	-	13/11/1960	**86,5**
8.	Patricia Liecheski	-	60	-	10	-	-	15	-	23/08/1989	**85**
9.	Vanuzea da Silva Albano Honorato	-	60	-	2,5	-	-	15	5	23/11/1976	**82,5**
10.	Jocelaine Aparecida de Andrade	-	60	-	2	-	-	15	5	21/09/1989	**82**
11.	Nilce Fatima Nicolodi	70	-	-	0,5	-	-	10	-	17/10/1966	**80,5**
12.	Ana Carla Ceresoli Zanin	-	60	-	5	-	-	15	-	28/02/1997	**80**
13.	Ana Paula Soares	-	60	-	4,5	-	-	10	5	18/01/1986	**79,5**
14.	Kandissa Nadia Abati	-	60	-	4	-	-	10	5	08/08/1978	**79**
15.	Jocenir da Rocha Perão	-	60	-	3,5	-	-	10	5	04/01/1985	**78,5**
16.	Diana da Silva	-	60	-	8,5	-	-	10	-	26/08/1995	**78,5**

17.	Silvia Silene Gaio	-	60	-	6	-	-	5	5	16/07/1975	**76**
18.	Marinez da Costa Wessling	70	-	-	-	-	-	5	-	08/07/1969	**75**
19.	Joice Alves Hein	70	-	-	2	-	-	-	-	05/09/1979	**72**
20.	Ana Paula Taborda Necle	70	-	-	2	-	-	-	-	06/09/2001	**72**
21.	Ana Paula Dallo	-	-	60	1	-	-	10	-	05/08/1997	**71**
22.	Valinda Vilas Boas Araquan Neta	-	60	-	10	-	-	-	-	17/04/1988	**70**
23.	Cristiane Bordignon Monteiro	70	-	-	-	-	-	-	-	23/03/1999	**70**
24.	Juliana Garcia Segala	-	60	-	4	-	-	5	-	24/11/1989	**69**
25.	Brunielle Rubert Costa May	-	60	-	4	-	-	5	-	11/08/1995	**69**
26.	Brandali Pereira Blazius Macagnan	-	60	-	4	-	-	-	5	20/12/1999	**69**
27.	Caroline Teodoro Flavio	-	60	-	3	-	-	5	-	12/09/1994	**68**
28.	Joselinda de Oliveira da Cruz de Azevedo	-	60	-	2,5	-	-	5	-	19/12/1982	**67,5**
29.	Maiara Nunes Furtado	-	60	-	1,5	-	-	5	-	27/04/1996	**66,5**
30.	**Madalena Marcelino dos Santos***	-	60	-	1,5	-	-	5	-	01/05/1998	**66,5**
31.	Maria Madalena dos Santos	-	60	-	-	-	-	5	-	16/08/1973	**65**
32.	Adriana Simon	-	60	-	2	-	-	-	-	23/03/1984	**62**
33.	Deise Caroline Lopes	-	60	-	1	-	-	-	-	14/05/1999	**61**
34	Jaqueline Block Dambros	-	60	-	-	-	-	-	-	26/01/1999	**60**
35.	Ana Flavia Francisco Antunes de Lima	-	-	-	-	-	-	-	-	14/06/2007	**DESC**
36.	Cleonice Roos Maciel	-	-	-	-	-	-	-	-	27/01/1979	**DESC**
37.	Dalila Aparecida Lukasewicz Genuino	-	-	-	-	-	-	-	-	07/10/1998	**DESC**
38.	Divina de Fatima Costa Aguiar Paracchini	-	-	-	-	-	-	-	-	05/02/1977	**DESC**
39.	Gabriela Aparecida Joton da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	21/06/2002	**DESC**
40.	Giselle da Fonseca Veiga	-	-	-	-	-	-	-	-	17/07/1995	**DESC**
41.	Glauber Binha Gregolini	-	-	-	-	-	-	-	-	28/04/1976	**DESC**
42.	Glenda Cristina Fusinatto	-	-	-	-	-	-	-	-	25/11/2004	**DESC**
43.	Jaine Bremm Malaguti	-	-	-	-	-	-	-	-	27/05/2002	**DESC**
44.	Jaqueline Iaginnski	-	-	-	-	-	-	-	-	02/03/1996	**DESC**
45.	Jessica Cousseau Pilonetto	-	-	-	-	-	-	-	-	29/01/1990	**DESC**
46.	João Vitor Francisco Antunes de Lima	-	-	-	-	-	-	-	-	06/03/2006	**DESC**
47.	Joice Kethelin Holscher	-	-	-	-	-	-	-	-	28/08/2003	**DESC**
48.	Juliana da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	04/01/2000	**DESC**
49.	Maria Luiza Sutil dos Reis	-	-	-	-	-	-	-	-	24/07/2007	**DESC**
50.	Marilda Ferreira dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	20/06/1997	**DESC**
51.	Naiara do Prado Colussi	-	-	-	-	-	-	-	-	19/03/2004	**DESC**
52.	Natally Zenci	-	-	-	-	-	-	-	-	15/12/2005	**DESC**
53.	Natasha Andrielli Goulart	-	-	-	-	-	-	-	-	05/11/2003	**DESC**
54.	Nicelia Saldanha Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	-	31/12/1986	**DESC**
55.	Roselaine de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	20/10/1992	**DESC**
56.	Sara Domingos de Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	-	25/01/1997	**DESC**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	**Candidato**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. + Lic.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Data de Nasc.**	**Total de Pontos**
1.	Madalena Marcelino dos Santos	-	60	-	1,5	-	-	5	-	01/05/1998	**66,5**

*Inscritos como PN–(Pessoanegraoupardacomcaracterísticas negroide

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3BBB67C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	**Lurdes Zanella***	70	-	-	10	-	-	15	5	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	70	-	-	10	-	-	15	5	18/09/1965	**100**
3.	Clairice Gonçalves de Azevedo	70	-	-	10	-	-	15	5	19/02/1968	**100**
4.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	70	-	-	10	-	-	15	5	29/09/1974	**100**
5.	Edna Pimentel	70	-	-	10	-	-	15	5	29/07/1979	**100**
6.	Leuci Maria Bertoncello	70	-	-	10	-	-	15	5	15/03/1980	**100**
7.	Katiane Salvane Silvano	70	-	-	10	-	-	15	5	23/02/1981	**100**
8.	Michele Gallina	70	-	-	10	-	-	15	5	24/12/1988	**100**
9.	Bruna Andreia Dilly	70	-	-	10	-	-	15	5	11/06/1992	**100**
10.	Liane Donida	70	-	-	10	-	-	15	5	25/02/1995	**100**
11.	**Alana Cristina Antunes da Silva***	70	-	-	9	-	-	15	5	06/07/1994	**99**
12.	Mônica Alves de Morais	70	-	-	8	-	-	15	5	26/11/1985	**98**
13.	Dalet Kelly Zinn da Silva	70	-	-	7	-	-	15	5	25/11/1994	**97**
14.	Jéssica Tatieli Pinow	70	-	-	6,5	-	-	15	5	11/03/1993	**96,5**
15.	Samara Nidiane Tonial Assunção Gomes	70	-	-	6	-	-	15	5	15/10/1993	**96**
16.	Aline Patrícia Hablich	70	-	-	10	-	-	15	-	04/05/1982	**95**
17.	Ancieli dos Santos	70	-	-	8,5	-	-	15	-	07/03/1982	**93,5**
18.	Alcione Gorete T. Da Costa	70	-	-	8	-	-	15	-	28/01/1980	**93**
19.	Claudia De Andrade Soares	70	-	-	3	-	-	15	5	25/01/1996	**93**
20.	Kelita Loreni Formighieri de Oliveira	70	-	-	7,5	-	-	15	-	02/01/1995	**92,5**
21.	Jaqueline Geremia Dutra	70	-	-	6,5	-	-	15	-	26/09/1998	**91,5**
22.	Soloir Xuster Fontana	70	-	-	6	-	-	15	-	14/12/1969	**91**
23.	Sulamara da Silva de Lima	70	-	-	6	-	-	15	-	20/07/1990	**91**
24.	Jussara Larsen	-	60	-	10	-	-	15	5	30/06/1975	**90**
25.	Deisy Bertoncello	-	60	-	10	-	-	15	5	23/03/1981	**90**
26.	Silvana Lazarotto	-	60	-	10	-	-	15	5	15/10/1981	**90**
27.	Elizandra Lucas dos Anjos	-	60	-	10	-	-	15	5	25/11/1981	**90**
28.	Samuel Prudente de Oliveira	-	60	-	10	-	-	15	5	16/06/1988	**90**
29.	Miriam Daiane França de Menezes	-	60	-	10	-	-	15	5	28/01/1995	**90**
30.	Joselaine Gomes	70	-	-	9,5	-	-	5	5	20/09/1981	**89,5**
31.	**Marileza dos Santos Francescon***	70	-	-	4,0	-	-	15	-	03/11/1977	**89**
32.	Camila Lesbik Machado	70	-	-	4,0	-	-	15	-	05/04/1990	**89**
33.	Marli Alves de Oliveira	70	-	-	3,5	-	-	15	-	25/06/1971	**88,5**
34.	Rafaela Tumelero Cauvilla	-	60	-	8,5	-	-	15	5	17/09/1984	88,5
35.	**Elizabete Cristina de Valem***	70	-	-	3,5	-	-	15	-	26/01/2002	**88,5**
36.	**Simone Daiane Ferreira Celestino***	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/07/1989	**87,5**
37.	Poliana Cambruzzi Berti	-	60	-	7,5	-	-	15	5	19/10/1999	**87,5**
38.	Giceler Rubert	-	60	-	7	-	-	15	5	14/03/1986	**87**
39.	Rosangela Maria de Almeida	70	-	-	1,5	-	-	15	-	24/08/1975	**86,5**
40.	**Fernanda de Paula da Silva Ferreira***	-	60	-	6,5	-	-	15	5	07/01/1989	**86,5**
41.	Marta Cicera dos Santos Piva	-	60	-	5,5	-	-	15	5	18/11/1975	**85,5**
42.	Marta Terezinha Kuczkonoski	-	60	-	5,5	-	-	15	5	03/05/1993	**85,5**
43.	Marilene Sabadin Ficagna	70	-	-	-	-	-	15	-	14/08/1967	**85**
44.	Roseli G. Becchi	-	60	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	**85**
45.	Claudete Rex Morlin	70	-	-	10	-	-	5	-	01/12/1977	85
46.	Adenilce Schimith	70	-	-	5	-	-	10		12/05/1974	**85**
47.	Sonia Borges	-	60	-	10	-	-	15	-	03/11/1975	**85**
48.	Keila Patricia de Campos de Souza	-	60	-	5	-	-	15	5	28/07/1996	**85**
49.	Alexandra Brisola Lunardi	70	-	-	-	-	-	15	-	13/04/1997	**85**
50.	Catia Cristina Iaginsk	-	60	-	4,5	-	-	15	5	11/11/1988	**84,5**
51.	Joice Aparecida Bertoncello	-	60	-	4,5	-	-	15	5	18/12/1997	**84,5**
52.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	70	-	-	4	-	-	10	-	20/06/1968	**84**

53.	**Silvia Cristina Soares Rotilli****	-	60	-	4	-	-	15	5	02/02/1986	**84**
54.	Débora Boger Cocco	-	60	-	3,5	-	-	15	5	27/12/1992	**83,5**
55.	Rafaela Lais Bissotto	-	60	-	3,5	-	-	15	5	08/08/1993	**83,5**
56.	Luciane Silvestro	-	60	-	3	-	-	15	5	20/11/1982	**83**
57.	Leticia Pilatti	-	60	-	3	-	-	15	5	25/11/1996	**83**
58.	Rosangela de Oliveira Grandi	-	60	-	2,5	-	-	15	5	07/04/1988	**82,5**
59.	Francieli Luzia Ponsani	70	-	-	2,5	-	-	10	-	01/08/1993	**82,5**
60.	Evilin Aparecida Major	70	-	-	2,5	-	-	10	-	28/05/2001	**82,5**
61.	Maria Cristina Baldo	-	60	-	7	-	-	10	5	19/07/1988	**82**
62.	Marcia Regina Ferreira Peres	-	60	-	6,5	-	-	15	-	29/09/1981	**81,5**
63.	Nathiele Gossi	-	60	-	5,5	-	-	15	-	01/02/1995	**80,5**
64.	**Soraia Mesquita Miranda Dos Santos***	70	-	-	10	-	-	-	-	05/10/1971	**80**
65.	Elizandra Aparecida Alexandre	70	-	-	-	-	-	10	-	25/07/1981	**80**
66.	Tania Regina Rossa ardenglhi	-	60	-	-	-	-	15	5	28/03/1987	**80**
67.	Katia Rodrigues de Camargo	-	60	-	10	-	-	10	-	29/01/1992	**80**
68.	**Thais Raquel da Silva***	70	-	-	5	-	-	5	-	24/04/1995	**80**
69.	Luciara Fiori Vieira	70	-	-	-	-	-	10	-	29/05/2002	**80**
70.	Silvia Roling	-	60	-	4,5	-	-	15	-	15/01/1988	**79,5**
71.	Raquel Laumann Rena	-	-	60	3	-	-	15	-	24/08/1974	**78**
72.	**Joslei Fátima Wosniak Muller****	-	60	-	3,5	-	-	15	-	10/10/1979	**78,5**
73.	Rafaela Fernanda Berns	-	60	-	3	-	-	15	-	20/01/1995	**78**
74.	Simone De Souza Paixão	-	60	-	3	-	-	15	-	01/07/1996	**78**
75.	Bianca Gerardi da Silva	-	60	-	3	-	-	15	-	17/05/2000	**78**
76.	Ana Cristina Da Silva	-	60	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1976	**77,5**
77.	Mariza Cabral	-	60	-	2,5	-	-	15	-	17/09/1985	**77,5**
78.	Paula Cristine Dill	-	60	-	2,5	-	-	15	-	04/01/1987	**77,5**
79.	Luana Bernardo da Silva	-	60	-	2,0	-	-	15	-	04/01/1993	**77**
80.	**Fernanda do Espirito Santo***	-	60	-	2,0	-	-	15	-	12/07/1994	**77**
81.	Elzita da Silva Guedes	-	60	-	6,5	-	-	10	-	30/11/1966	**76,5**
82.	Vanieli Comiran	-	60	-	1,5	-	-	15	-	04/07/1979	**76,5**
83.	Marciana de Oliveira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	20/07/1984	**76,5**
84.	Andressa De Bona Jahn Alves Siqueira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	19/01/1994	**76,5**
85.	Ivonete Borges Simioni Leão	-	60	-	1	-	-	15	-	01/10/1980	**76**
86.	Simone Jerkiewicz Perbelini	-	60	-	1	-	-	15	-	17/01/1986	**76**
87.	Regiane Inacio Pimentel	-	60	-	1	-	-	10	5	12/05/1990	**76**
88.	Gabriela Souza De Lima	-	60	-	1	-	-	15	-	29/09/1993	**76**
89.	Janete de Fatima dos Passos de Bairros	70	-	-	0,5	-	-	5	-	28/08/1972	**75,5**
90.	Farnciele Rossa Ferreira	-	60	-	-	-	-	15	-	12/10/1985	**75**
91.	Rosani Larsen	-	60	-	4,5	-	-	10	-	22/09/1976	**74,5**
92.	Carla Andréia Antonello	-	-	60	9,5	-	-	5	-	31/05/1980	**74,5**
93	Tainara Ribeiro Glienke	70	-	-	4	-	-	-	-	23/12/1997	**74**
94.	Jucelli Vasineski da Rosa	-	60	-	3,5	-	-	10	-	02/04/1983	**73,5**
95.	**Marcia Romão da Silva***	-	60	-	3,5	-	-	5	5	10/07/1992	**73,5**
96.	Marciana Pinto da Luz	-	60	-	2,5	-	-	10	-	22/09/1987	**72,5**
97.	Simone Sguissardi	-	60	-	2,5	-	-	10	-	21/03/1999	**72,5**
98.	Andressa Paula Fichy	-	60	-	1,5	-	-	10	-	08/03/1995	**71,5**
99.	**Débora Das Chagas Lemes***	-	60	-	1	-	-	10	-	24/06/1987	**71**
100.	Jennifer Ianoski Zanella	-	-	60	6	-	-	5	-	15/02/2000	**71**
101.	Eduarda Zanardi	70	-	-	1,0	-	-	-	-	12/04/2004	**71**
102.	Analice de Oliveira Zevieski	-	60	-	0,5	-	-	10	-	10/02/1990	**70,5**
103.	Denise Zimermann	-	60	-	0,5	-	-	10	-	27/07/1994	**70,5**
104.	Jaqueline de Lara de Oliveira	70	-	-	0,5	-	-	-	-	04/05/2003	**70,5**
105.	Vanilce Gonçalves Ferreira	-	60	-	-	-	-	10	-	15/03/1992	**70**
106.	Ana Paula Freitas de Oliveira	-	60	-	-	-	-	10	-	28/12/1993	**70**
107.	Thays de Oliveira Pickler	-	-	60	4,5	-	-	5	-	02/03/2000	**69,5**
108.	Romeli Sarturi França	-	60	-	3,5	-	-	-	5	09/07/1981	**68,5**
109.	Luciana Guelbari Ribeiro	-	60	-	3	-	-	-	5	13/10/2001	**68**
110.	Silvana Ferreira	-	60	-	2,5	-	-	5	-	10/01/1974	**67,5**
111.	**Maria do Desterro da Silva Costa Colla***	-	60	-	2,5	-	-	-	5	05/11/1982	**67,5**
112.	Luana Cristina Sverdorski	-	60	-	2,5	-	-	5	-	19/07/1983	**67,5**
113.	Janielly Carneiro	-	60	-	2,5	-	-	5	-	13/04/1994	**67,5**

114.	Elaine Rissi dos Santos	-	60	-	2	-	-	5	-	10/02/1967	**67**
115.	**Rodrigo André De Bairros ****	-	60	-	2	-	-	5	-	01/10/1992	**67**
116.	**Carolina Wagner***	-	60	-	1,5	-	-	5	-	06/03/1998	**66,5**
117.	Kethilin Daghimara Rufatto	-	60	-	1,5	-	-	5	-	16/06/1999	**66,5**
118.	Rosecleia Gonçalvez	-	60	-	5,5	-	-	-	-	07/12/1991	**65,5**
119.	Rosane Aparecida Reuter	-	60	-	-	-	-	5	-	02/07/1974	**65**
120.	Viviane Alves Pinto	-	60	-	3	-	-	-	-	20/12/1989	**63**
121.	Daniele Alves	-	60	-	2	-	-	-	-	21/05/1988	**62**
122.	Francisca Mendes	-	60	-	2	-	-	-	-	29/10/1990	**62**
123.	Jaqueline Morais De Quadra	-	60	-	2	-	-	-	-	05/09/1995	**62**
124.	**Margarete Antunes de Freitas***	-	60	-	1,5	-	-	-	-	04/07/1997	**61,5**
125.	Sther Nikielli Sedor	-	60	-	1,5	-	-	-	-	13/03/1998	**61,5**
126.	Daiane Saldanha da Silva Doarte	-	60	-	1	-	-	-	-	14/02/2000	**61**
127.	Marcia Silvana Padilha	-	60	-	0,5	-	-	-	-	29/03/1975	**60,5**
128.	Liliane dos Santos	-	60	-	0,5	-	-	-	-	06/05/1986	**60,5**
129.	Hoiry Thais da Silva Brito	-	60	-	0,5	-	-	-	-	16/04/1996	**60,5**
130.	Simone Aparecida Lesbik da Silva	-	-	60	-	-	-	-	-	05/06/1980	**60**
131.	**Luciana Rodrigues Farias***	-	60	-	-	-	-	-	-	16/12/1984	**60**
132.	Josiane Mazieiro Pandolfi	-	60	-	-	-	-	-	-	01/03/1994	**60**
133.	Sara de Andrade Martins	-	-	60	-	-	-	-	-	31/10/1995	**60**
134.	Aline de Souza da Silva									23/10/2001	**DESC**
135.	Amanda Cris Pellin da Rosa									13/02/2002	**DESC**
136.	Ana Paula de Souza Maurer de Lima									10/09/1996	**DESC**
137.	Andrea Vascos dos Santos Machado									16/06/1992	**DESC**
138.	Andrieli Slompo Pereira									18/11/2003	**DESC**
139.	Camily Eduarda Cancio Ferreira Pimental									03/08/2004	**DESC**
140.	Debora Basi da Veiga									05/06/2000	**DESC**
141.	Edina Denti da Silva									10/02/1988	**DESC**
142.	Edineusa Francieli Gonçalves									15/08/1980	**DESC**
143.	Elessandra Fatima Dalpra Hein									23/03/1984	**DESC**
144.	Eliane Castro de Almeida									04/02/1987	**DESC**
145.	Janete Marques da Silva do Amaral									27/08/1989	**DESC**
146.	Jennifer Lis Borth									12/02/2000	**DESC**
147.	Leticia Piva Bez									05/05/2004	**DESC**
148.	Lis Andreia Borsa									07/07/2005	**DESC**
149.	Mayara Vanessa Andrade									14/11/1995	**DESC**
150.	Mércia Maria da Silva Araújo									19/09/1995	**DESC**
151.	Mônica Cleisse de Lima									31/03/1994	**DESC**
152.	Nathieli Mateus									10/05/2007	**DESC**
153.	Simone ferreira Prudente									14/09/1995	**DESC**
154.	Tayana Larissa dos Santos									13/02/2004	**DESC**
155.	Vanessa Rizzo									16/07/2002	**DESC**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella	70	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Alana Cristina Antunes da Silva	70	-	-	9	-	-	15	5	06/07/1994	**99**
3.	Marileza dos Santos Francescon	70	-	-	4,0	-	-	15	-	03/11/1977	**89**
4.	Elizabete Cristina de Valem	70	-	-	3,5	-	-	15	-	26/01/2002	**88,5**
5.	Simone Daiane Ferreira Celestino	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/07/1989	**87,5**
6.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	-	60	-	6,5	-	-	15	5	07/01/1989	**86,5**
7.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos	70	-	-	10	-	-	-	-	05/10/1971	**80**
8.	Thais Raquel da Silva	70	-	-	5	-	-	5	-	24/04/1995	**80**
9.	Fernanda do Espirito Santo	-	60	-	2,0	-	-	15	-	12/07/1994	**77**
10.	Marcia Romão da Silva	-	60	-	3,5	-	-	5	5	10/07/1992	**73,5**
11.	Débora Das Chagas Lemes	-	60	-	1	-	-	10	-	24/06/1987	**71**
12.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	-	60	-	2,5	-	-	-	5	05/11/1982	**67,5**
13.	Carolina Wagner	-	60	-	1,5	-	-	5	-	06/03/1998	**66,5**
14.	Margarete Antunes de Freitas	-	60	-	1,5	-	-	-	-	04/07/1997	**61,5**
15.	Luciana Rodrigues Farias	-	60	-	-	-	-	-	-	16/12/1984	**60**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli	-	60	-	4	-	-	15	5	02/02/1986	**84**
2.	Joslei Fátima Wosniak Muller	-	60	-	3,5	-	-	15	-	10/10/1979	**78,5**
3.	Rodrigo André De Bairros	-	60	-	2	-	-	5	-	01/10/1992	**67**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65C60800

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Maria Terezinha de Almeida	70	-	-	10	-	-	15	5	05/12/1967	**100**
2.	Cassilda da Costa Orben	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	**100**
3.	Giolceli Angela Bettiato	70	-	-	10	-	-	15	5	07/07/1980	**100**
4.	Andressa Occhi	70	-	-	10	-	-	15	5	28/04/1990	**100**
5.	Gissela Teresinha Bosa	70	-	-	5	-	-	15	5	12/03/1984	**95**

6.	Daiane Cristina Miotto Schmoeler	70	-	-	10	-	-	15	-	29/11/1985	**95**
7.	Gisele Pudlo Bordin	70		-	10	-	-	15	-	05/01/1987	**95**
8.	Karina da silva	70	-	-	10	-	-	15	-	12/04/1995	**95**
9.	Isabela Aparecida Grando	70	-	-	8,5	-	-	15	-	26/12/1998	**93,5**
10.	Marizete Perin	70	-	-	1,5	-	-	15	5	20/02/1968	**91,5**
11.	Elisete Silva de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	24/07/1975	**90**
12.	Elenice dos Santos Gomes	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	**90**
13.	Rosangela Schmit Luchetemberg	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90**
14.	**Yandra Karla dos Santos***	70	-	-	5	-	-	15	-	30/08/1990	**90**
15.	Sandra Rossoni Nath	-	60	-	10	-	-	15	5	31/10/1993	**90**
16.	Micheli Casagrande Silvestro	-	60	-	9	-	-	15	5	13/09/1984	**89**
17.	Jaqueline Wrzesinski	70	-	-	9	-	-	10	-	24/02/1997	**89**
18.	Morgana de Fatima Sychochi	-	60	-	8	-	-	15	5	14/11/1989	**88**
19.	Cristiane Beletini	-	60	-	7,5	-	-	15	5	06/06/1996	**87,5**
20.	Rafaela Sueli Belletini Lima	-	60	-	6,5	-	-	15	5	10/09/1997	**86,5**
21.	**Bernadete Kleinibig Moreira****	70	-	-	0,5	-	-	15	-	25/10/1972	**85,5**
22.	Keila Faustino	-	60	-	5,5	-	-	15	5	20/07/1996	**85,5**
23.	Silvia Raspini	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85**
24.	Tamyris Diano Ribeiro Fornazio	-	60	-	10	-	-	15	-	02/07/1988	**85**
25.	**Catiulce Pollermann***	-	60	-	3,5	-	-	15	5	22/09/1988	**83,5**
26.	Raquel Gaginski	-	60	-	3	-	-	15	5	21/04/1994	**83**
27.	Gracieli Negri	-	60	-	2	-	-	15	5	02/02/1981	**82**
28.	Erivelto Folhato Tolfo	-	60	-	1,5	-	-	15	5	30/05/1994	**81,5**
29.	**Talita Maria Velloso Leal***	70	-	-	1,5	-	-	10	-	17/05/2000	**81,5**
30.	Claudia Tafarelo	-	60	-	5,5	-	-	15	-	26/12/1988	**80,5**
31.	Ketlyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin	70	-	-	4,5	-	-	5	-	27/01/1997	**79,5**
32.	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira	70	-	-	4	-	-	5	-	24/02/1959	**79**
33.	Elci Grandi	-	60	-	9	-	-	10	-	05/09/1982	**79**
34.	Rodineia da Silva Onofre	-	60	-	8	-	-	10	-	25/12/1983	**78**
35.	Janaina da Silva	-	60	-	3	-	-	15	-	12/08/1987	**78**
36.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	-	60	-	1,5	-	-	10	5	24/11/1983	**76,5**
37.	Fernanda Lucia Moreira	-	-	60	6	-	-	10	-	18/03/1991	**76**
38.	Raquiel dos Santos	-	60	-	6	-	-	10	-	22/08/1991	**76**
39.	Janaina Donida	-	60	-	5,5	-	-	10	-	06/07/1995	**75,5**
40.	Elaine Letsch Borges	70	-	-	-	-	-	-	5	23/09/1982	**75**
41.	Vanessa Cristina Loeblen Bacedo Hofmann	-	60	-	10	-	-	5	-	14/06/1981	**75**
42.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques	-	60	-	10	-	-	5	-	25/11/1990	**75**
43.	Eudes Aparecida dos Santos	-	60	-	4	-	-	10	-	17/08/1989	**74**
44.	Lilian Tais Moreira da Silva	-	60	-	3,5	-	-	10	-	02/09/1994	**73,5**
45.	Juliana Terezinha Polawski	-	60	-	3	-	-	10	-	21/02/1994	**73**
46.	Lucas Augusto Florentino	-	60	-	2	-	-	10	-	26/10/1994	**72**
47.	Lilian Kelly da Silva	70	-	-	2	-	-	-	-	17/02/1996	**72**
48.	Lucia Rosi Gossi	-	60	-	1,5	-	-	10	-	31/10/1972	**71,5**
49.	Edenilse Maria de Favero	-	60	-	1,5	-	-	10	-	07/11/1973	**71,5**
50.	Sabrina Silva da Rosa	-	60	-	1,5	-	-	10	-	25/07/1991	**71,5**
51.	Aline Kammer	70	-	-	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	**71,5**
52.	**Marilce de Oliveira***	70	-	-	1	-	-	-	-	20/01/1983	**71**
53.	Cacia Cristina de Mora Alves Maria	-	60	-	5,5	-	-	5	-	03/02/1988	**70,5**
54.	Katia Cilene Maffisoni	70	-	-	-	-	-	-	-	02/07/1972	**70**
55.	Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta	70	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1993	**70**
56.	Daniele Alexia Polasso	-	60	-	4,5	-	-	5	-	04/08/2000	**69,5**
57.	Kehomam Kauai Vieira dos Santos	-	60	-	1,5	-	-	5	-	19/12/1994	**66,5**
58.	Franciane da Silva Hein	-	60	-	1	-	-	5	-	09/02/1990	**66**
59.	Zenaide Rodrigues Freires	-	60	-	-	-	-	5	-	19/06/1963	**65**
60.	Lina yahya	-	60	-	-	-	-	5	-	07/02/1974	**65**
61.	Franciele Fatima Pelentier	-	60	-	-	-	-	5	-	08/01/1991	**65**
62.	Daiane Bertolla Sitneski	-	60	-	5	-	-	-	-	12/04/1992	**65**
63.	**Gislainne Lima Luciano***	-	60	-	-	-	-	5	-	24/04/2000	**65**
64.	Juliana De Paris Gregolini	-	60	-	2	-	-	-	-	14/01/1985	**62**
65.	Solange Borsa	-	60	-	2	-	-	-	-	28/10/1995	**62**
66.	Andressa Tamara Voidginski	-	60	-	2	-	-	-	-	21/03/1998	**62**

67.	Luiz Felipe dos Santos	-	60	-	0,5	-	-	-	-	19/09/1993	**60,5**
68.	André Gustavo Lipski	-	-	-	-	-	-	-	-	17/01/2007	**DESC**
69.	Edilson da Luz	-	-	-	-	-	-	-	-	30/12/1992	**DESC**
70.	Elidiane de Lima	-	-	-	-	-	-	-	-	16/09/2002	**DESC**
71.	Haliff Alan Valentim Teodoro	-	-	-	-	-	-	-	-	12/10/1995	**DESC**
72.	Leticia Detoni	-	-	-	-	-	-	-	-	20/03/2007	**DESC**
73.	Luciana Maria Kupes	-	-	-	-	-	-	-	-	26/04/1986	**DESC**
74.	Marcelo Moura dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	14/01/1967	**DESC**
75.	Milena Vieira	-	-	-	-	-	-	-	-	16/11/2003	**DESC**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Yandra Karla dos Santos	70	-	-	5	-	-	15	-	30/08/1990	**90**
2.	Catiulce Pollermann	-	60	-	3,5	-	-	15	5	22/09/1988	**83,5**
3.	Talita Maria Velloso Leal	70	-	-	1,5	-	-	10	-	17/05/2000	**81,5**
4.	Marilce de Oliveira	70	-	-	1	-	-	-	-	20/01/1983	**71**
5.	Gislainne Lima Luciano	-	60	-	-	-	-	5	-	24/04/2000	**65**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Bernadete Kleinibig Moreira	70	-	-	0,5	-	-	15	-	25/10/1972	85,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CDF6B15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos

1.	Leila Maria Derengoski Soares	70	-	-	10	-	-	15	5	03/01/1985	**100**
2.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	70	-	-	10	-	-	15	5	06/01/1991	**100**
3.	Dirce T. M. de Azeredo	70	-	-	8,5	-	-	15	5	14/01/1968	**98,5**
4.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	70	-	-	10	-	-	15	-	23/06/1967	**95**
5.	Francieli Mezzalira	70	-	-	10	-	-	15	-	24/07/1980	**95**
6.	Mônica Lorenzetti	70	-	-	10	-	-	10	5	25/02/1988	**95**
7.	**Maiara Aparecida Pollermann***	70	-	-	4	-	-	15	5	17/11/1993	**94**
8.	Ana Katieli Alves De Meira	70	-	-	4	-	-	15	5	26/06/1994	**94**
9.	Elenice Moreno	70	-	-	3	-	-	15	5	12/05/1984	**93**
10.	Maraisa da Silva Krupinski	70	-	-	3	-	-	15	5	27/02/1985	**93**
11.	Daiana da Silveira	70	-	-	5,5	-	-	15	-	17/03/1995	**90,5**
12.	Ivanilce Zeni Girelli	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	**90**
13.	Jossemery Moraes Santos	-	60		10	-	-	15	5	27/07/1988	**90**
14.	Cacilda Salete Soutier	70	-	-	4,5	-	-	15	-	08/05/1961	**89,5**
15.	Derci Ivanir Baggio	70	-	-	9,5	-	-	5	5	30/09/1961	**89,5**
16.	Sandra Fátima Mezzomo	70	-	-	4	-	-	15	-	18/10/1963	**89**
17.	Jocielda Holdys	-	60	-	9	-	-	15	5	20/03/1978	**89**
18.	Daiane Ribeiro dos Santos	70	-	-	4	-	-	15	-	08/09/1986	**89**
19.	Rosane Maria Matos	70	-	-	3,5	-	-	15	-	30/11/1963	**88,5**
20.	Ana Carla Lorenzi	-	60	-	8	-	-	15	5	07/02/1989	**88**
21.	Daniela Merlo	-	60	-	7,5	-	-	15	5	29/07/1996	**87,5**
22.	Margarete Severgnini	-	60	-	7	-	-	15	5	27/09/1983	**87**
23.	Dilce Luci Fávero Peripolli	70	-	-	5,5	-	-	10	-	22/01/1966	**85,5**
24.	Mari Salete Turmena Link	-	60	-	5,5	-	-	15	5	21/12/1970	**85,5**
25.	Maristela Joana Antonello	70	-	-	10	-	-	5	-	12/02/1963	**85**
26.	Zenilce Jasinski Brunn	-	60	-	10	-	-	15	-	24/09/1977	**85**
27.	Rosane Graciosa Brostolin	-	-	60	10	-	-	15	-	07/08/1978	**85**
28.	Maristela Tiecher	-	60	-	10	-	-	15	-	18/09/1980	**85**
29.	Elisangela Fiorin Zenci	-	60	-	10	-	-	15	-	14/12/1984	**85**
30.	Ana Paula Batista da Silva	-	60	-	10	-	-	15	-	09/03/1987	**85**
31.	Glaucia Rosset	-	60	-	10	-	-	15	-	24/10/1988	**85**
32.	Daniela Malacarne	-	60	-	5	-	-	15	5	07/10/1995	**85**
33.	Marcia Rodrigues Valendorff	-	60	-	4,5	-	-	15	5	31/12/1984	**84,5**
34.	Romiana Sara Hamera Cabredo	-	60	-	3,5	-	-	15	5	08/09/1987	**83,5**
35.	Luciaine França Da Silva Verza	-	60	-	3	-	-	15	5	07/05/1986	**83**
36.	Joseane Pessoa	-	60	-	8	-	-	15	-	23/05/1986	**83**
37.	Elizabete Artus Berte	-	60	-	3	-	-	15	5	24/05/1995	**83**
38.	Taiane Gabrielle Vodzicki	70	-	-	3	-	-	10	-	26/05/1998	**83**
39.	Wesley Rafael Farias Da Silva	-	60	-	2,5	-	-	15	5	13/12/1997	**82,5**
40.	Fernanda Candido da Silva	-	60	-	6,5	-	-	15	-	11/03/1998	**81,5**
41.	Eliane Tomaz de Miranda Leria	-	60	-	6	-	-	10	5	16/12/1976	**81**
42.	**Angela Teles de Souza****	-	60	-	6	-	-	15	-	06/10/1991	**81**
43.	Gesselda Maria Marcon	-	60	-	5	-	-	15	-	25/04/1967	**80**
44.	Rosinete Fernandes Dias	-	60	-	9,5	-	-	10	-	22/09/1978	**79,5**
45.	**Marilene Martins da Silva***	-	60	-	4	-	-	15	-	14/02/1983	**79**
46.	Juvaneia Cristina Allein Hennika	-	60	-	4	-	-	10	5	03/07/1991	**79**
47.	Carolaine da Costa	-	60	-	4	-	-	15	-	19/06/1997	**79**
48.	Maria Lucia Giacomini	-	60	-	3,5	-	-	15	-	02/05/1963	**78,5**
49.	Janaina da Silva	-	60	-	3,5	-	-	15	-	20/01/1977	**78,5**
50.	Ozana Delavi Cecillio	-	60	-	3	-	-	15	-	21/10/1975	**78**
51.	ClemarTartas	-	60	-	8	-	-	10	-	01/12/1978	**78**
52.	Josiane da Costa Aguiar	-	60	-	3	-	-	15	-	27/01/1987	**78**
53.	Rosimeri Zagonel	-	60	-	2,5	-	-	15	-	04/09/1966	**77,5**
54.	Fatima Cleonice Cattani	-	60	-	7,5	-	-	10	-	25/11/1974	**77,5**
55.	Eliane de Fátima Castanha Santos	-	60	-	2,5	-	-	15	-	01/04/1991	**77,5**
56.	Bianca Eduarda Soares	-	60	-	2,5	-	-	15	-	08/04/1999	**77,5**
57.	André Gilberto Boelter Ribeiro	-	60	-	1,5	-	-	10	5	04/02/1980	**76,5**
58.	Tabata Neckel	-	60	-	6,5	-	-	10	-	14/04/1989	**76,5**
59.	Ediane mateus Bueno Dos Santos	-	60	-	-	-	-	15	-	05/06/1989	**75**
60.	**Bruna Ribeiro dos Santos***	-	60	-	3,5	-	-	10	-	20/04/1998	**73,5**
61.	Naómi Saldanha Laurentino	70	-	-	2,5	-	-	-	-	02/05/2002	**72,5**

62.	Suelen Muller da Silva	-	60	-	2	-	-	10	-	18/06/1989	**72**
63.	Francisco da Silva Souza	-	60	-	1,5	-	-	10	-	15/09/1969	**71,5**
64.	Karini Fiori Vieira	70	-	-	0,5	-	-	-	-	29/05/2002	**70,5**
65.	Joseane Borges do Amaral	-	60	-	4	-	-	5	-	15/09/1995	**69**
66.	Jaqueline Woievoda	-	60	-	1,5	-	-	5	-	17/01/1994	**66,5**
67.	Rosilei Filipini Lima	-	60	-	1	-	-	5	-	30/01/1979	**66**
68.	Geizieli Oliveira de Lima	-	60	-	1	-	-	5	-	23/06/1990	**66**
69.	Ironi Angélica Carli	-	60	-	0,5	-	-	5	-	05/02/1963	**65,5**
70.	Elaine Aparecida Pilonetto Frazão	-	60	-	-	-	-	5	-	06/06/1981	**65**
71.	Juliane Vieira Braz	-	60	-	-	-	-	5	-	10/12/1998	**65**
72.	Bruna Naiara Bandeira Machado Delaide	-	60	-	4	-	-	-	-	28/06/1993	**64**
73.	Viviane Zdruikoski Santos Perondi	-	60	-	1,5	-	-	-	-	09/07/1995	**61,5**
74.	Diuly Alves da Silva	-	60	-	1	-	-	-	-	16/04/1999	**61**
75.	Vanessa Constantino da Silva	-	60	-	-	-	-	-	-	13/05/1983	**60**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Maiara Aparecida Pollermann	70	-	-	4	-	-	15	5	17/11/1993	**94**
2.	Marilene Martins da Silva	-	60	-	4	-	-	15	-	14/02/1983	**79**
3.	Bruna Ribeiro dos Santos	-	60	-	3,5	-	-	10	-	20/04/1998	**73,5**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Angela Teles de Souza	-	60	-	6	-	-	15	-	06/10/1991	**81**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99C0D755

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL– INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL– INGLÊS

Clas.	Candidato	Letras + Habl. Inglês	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Cursos	Data de nasc.	Total de Pontos
1	Edison Roberto Fiorin	70	4,0	15			10	-	12/09/1981	**99**
2	Vanessa Bertoncello Machado	70	-	10	10	-	1,5	-	22/03/1999	**91,5**
3	Fabiana dos Santos beltrame	70	-	10	-	-	2	1	20/12/1999	**83**
4	Michely Solange Bonaldo	70	-	5	-	-	-	-	06/11/1987	**75**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E86DBEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
67/2025 - PE

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 67/2025

Processo Adm.: 108/2025
Data do Processo: 03/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 108/2025
b) Nr. Licitação: 67/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/12/2025
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Participante: DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA (09.013.342/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA TRIFÁSICO gerador de energia no mínimo 260 kva	1,000	UN	13.500,00	13.500,00
5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA TRIFÁSICO gerador de energia no mínimo 260 kva,	1,000	UN	7.800,00	7.800,00

Total do Participante: 21.300,00

Participante: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	6,000	UN	1.340,00	8.040,00
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAPUME METÁLICO	1.012,000	MT	32,90	33.294,80

Total do Participante: 41.334,80

Participante: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (14.904.894/0001-59)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 10X10 METROS	5,000	UN	1.898,00	9.490,00
12	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMARIM NO TAMANHO DE 5X5 COBERTO E FECHADO	2,000	UN	4.980,00	9.960,00
13	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 5X5 METROS	8,000	UN	996,00	7.968,00

Total do Participante: 27.418,00

Participante: TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA (55.571.560/0001-98)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO 17x10mts	1,000	UN	17.000,00	17.000,00
11	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DO MODELO DUAS ÁGUAS	1,000	UN	48.500,00	48.500,00

Total do Participante: 65.500,00

Participante: V M F TEIXEIRA EVENTOS (48.418.890/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO,	201,000	UN	33,00	6.633,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 04/12/2025, às 08:54:52. Protocolo: 99be6bde-2a56-4f2f-a0d7-94acf042568b

	ESTRUTURA METÁLICA PARA SEGURANÇA				
9	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS	92,000	CONJ.	37,90	3.486,80

Total do Participante: 10.119,80

Total Geral: 165.672,60

Flor da Serra do Sul, 04 de Dezembro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:07F765D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARTE INTEGRANTE DA LEI 1121/2025

Município de Foz do Jordão - PPA 2026 / 2029

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA			**Total Programa:**	**2.450.000,00**	**2.650.000,00**	**2.850.000,00**	**3.050.000,00**	**11.000.000,00**
Objetivo: Exercer suas ações de legislação e fiscalização, desempenhando as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
SESSÃO LEGISLATIVA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Câmara Municipal de Foz do Jordão				2.390.000,00	2.620.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	10.470.000,00
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Disponibilizar despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Garantir o funcionamento das atividades do legislativo municipal;								
- Viabilizar assessoria técnica, jurídica e outras para execução de suas atribuições;								
- Manter o pagamento de subsídios, salários e encargos sociais;								
- Incentivar a participação de servidores e vereadores em cursos de aperfeiçoamento;								
- Elaborar, analisar e apreciar Proposições Legislativas;								
- Apreciar e discutir matérias de competência do Município.								
- Renovar a frota do legislativo;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Câmara Municipal de Foz do Jordão				10.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	170.000,00
3	Atividade	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SEDE DO LEGISLATIVO	**EDIFICAÇÃO**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Disponibilizar recursos para investimento visando:								
- Reforma e melhorias no prédio da Câmara;								
- Investimentos em calçadas, muro, garagem e demais benfeitorias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Câmara Municipal de Foz do Jordão				50.000,00	20.000,00	20.000,00	270.000,00	360.000,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota do legislativo;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: equipamentos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO			**Total Programa:**	**3.600.000,00**	**3.800.000,00**	**4.000.000,00**	**4.200.000,00**	**15.600.000,00**
Objetivo: Coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos, modernidade tecnológica e aprimoramento da gestão.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PROCESSOS ANALISADOS	Outros Indicadores	UNIDADES	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV CONTROLE INTERNO	Outros Indicadores	PONTOS	1,080	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	3,500	4,500	5,500	6,500	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV TRANSPARÊNCIA	Outros Indicadores	PONTOS	4,750	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	5,500	6,000	6,500	7,000	
CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Outros Indicadores	UNIDADES	2,000	Servidor				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	2,000	2,000	2,000	2,000	

RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	Outros Indicadores	PROCESSOS ANALISADOS	5,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	5,000	5,000	5,000	5,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				440.000,00	480.000,00	520.000,00	550.000,00	1.990.000,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar, elaborar e acompanhar a execução do PPA, LDO, LOA;								
- Pautar as ações administrativas e financeiras pela eficiência, moralidade, impessoalidade, legalidade e transparência;								
- Buscar recursos a fundo perdido, e linhas de crédito para execução de projetos, programas e obras e interesse da coletividade;								
- Aperfeiçoar o processo de controle interno, patrimonial e de conservação e manutenção do patrimônio público;								
- Acompanhar a execução orçamentária financeira em consonância a LRF;								
- Acompanhar a execução das metas e programas do governo municipal e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações de controle externo;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Atuar no planejamento e implementação de políticas de infraestrutura e mobilidade, ordenamento territorial, gerenciamento adequado dos resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Foz do Jordão				660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00	2.880.000,00
4	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar as ações da administração municipal, voltadas ao cumprimento da legislação vigente, buscando oferecer a população serviços de qualidade com eficiência de custos.								
- Desenvolver ações voltadas a divulgação de atos públicos, comunicação e marketing da administração pública, zelando pela ética e transparência								
- Manter parcerias para oferta de serviços á comunidade como DETRAN, SESP								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	180.000,00	180.000,00	190.000,00	730.000,00
6	Atividade	AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as Policias Militar, Civil e Federal para elaborar planos de segurança pública buscando a prevenção da criminalidade local;								
- Apoiar o Conselho Municipal de Segurança Pública;								
- Manter e ampliar o sistema municipal de vídeo monitoramento com instalação de câmeras de segurança;								
- Intensificar a iluminação nas ruas, avenida, praça e parques em projetos que inibam a criminalidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA								
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO								
Município de Foz do Jordão				320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	1.400.000,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Representar judicial e extrajudicial o município;								
- Receber citações, notificações e intimações judiciais e colaborar com as respostas;								
- Promover ações de cobrança judicial da dívida ativa do município;								
- Opinar sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares;								
- Atuar nos processos de desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;								
- Analisar a legalidade e instrução processual dos procedimentos licitatórios;								
- Emitir recomendações quanto a legalidade de atos administrativos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								
Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
8	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a alimentação de softwares gerenciais das Esferas Federal e Estadual (SICONFI, SIOPE, SIOPS, TCE);								
- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva liberação de recursos;								

- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Fazer cumprir a legislação municipal inerente a gestão de pessoal e folha de pagamento;								
- Colaborar com o Executivo Municipal na gestão de pessoal, financeira e material, oferecendo mecanismos de controle;								
- Desenvolver ações visando a aplicação de políticas salariais;								
- Promover a capacitação profissional dos servidores;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				1.700.000,00	1.830.000,00	1.900.000,00	1.970.000,00	7.400.000,00
9	Atividade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal;								
- Elaborar atos administrativos, lançar registros funcionais, atuar no ingresso e posse de servidores, controlar indicadores de gastos com despesa de pessoal;								
- Acompanhar e elaborar a realização de concursos públicos e processos seletivos;								
- Executar a legislação pertinente ao servidor municipal obedecendo ao seu estatuto e aos planos de cargos, carreira e salários;								
- Promover o controle e a distribuição de graciosidades aprovadas por lei aos servidores municipais;								
- Promover a distribuiçao de uniformes aos servidores;								
- Manter atividades firmadas em parceria com DETRAN/PR e SSP/PR;								
- Viabilizar estudo para implantação do auxílio alimentação aos servidores.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				120.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	420.000,00
10	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota municipal;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades públicas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 3 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE			**Total Programa:**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**	**10.200.000,00**
Objetivo: Executar as politicas fiscais e financeiras do municipio, visando o equilibrio das contas públicas e o gasto eficiente dos recursos públicos.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
CERTIDÃO DE	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ENTREGUE Outros Indicadores	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDI	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**		100,000			
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV ADMIN FINANCEIRA	Outros Indicadores	PONTOS	6,790	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	7,200	7,500	7,800	8,000	
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	5,000	População em Geral				
Nota explicativa: Crescimento em relação ao total de tributos arrecadados no ano anterior			**Medida esperada:**	8,000	10,000	12,000	15,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
12	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Acompanhar a regularidade das certidões negativas da entidade;								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente;								
- Desenvolver estudos e projeções financeiras, analisa cenários econômicos e propor políticas financeiras para o município;								
- Executar o lançamento, arredação e fiscalização dos tributos municipais, além de gerenciar a dívida ativa;								
- Elaborar e executar o orçamento municipal, controlar a execução financeira, realizar pagamentos e gerenciar os recursos municipais;								
- Administrar a dívida pública, controlar os gastos e receitas, elaborar balancetes e balanços financeiros, e acompanhar a execução orçamentária;								
- Acompanhar a alimentação de programas como SICONFI, SIOPE, SIOPS e TCE;								

- Acompanhar a execução do Plano Diretor.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Foz do Jordão				1.170.000,00	1.260.000,00	1.350.000,00	1.420.000,00	5.200.000,00
13	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Registro contábil das receitas e despesas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;								
- Orientar e controlar atividades relativas à despesa de pessoal;								
- Processar a contabilização das despesas de foljha de pagamento;								
- Elaborar atos administrativos voltados ao controle das finanças;								
- Acompanhar o registro e a movimentação do patrimônio público e suas variações;								
- Cumprir a legislação administrativa pertinente ao código tributário;								
- Coordenar a emissão de guias de tributios e taxas de serviços públicos;								
- Viabilizar estudos para REFIS;								
- Aprimorar o programa de regularização fundiária urbana e rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Foz do Jordão				1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00	4.220.000,00
14	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Realizar compras e controle de materiais necessários em conformidade com a legislação;								
- Formalizar e acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços;								
- Controlar a entrega de materiais pelos fornecedores;								
- Normatizar o trâmite dos processos de compras e licitações;								
- Executar as licitações municipais em consonância a legislação vigente;								
- Acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 4 - EDUCAÇÃO MAIS FORTALECIDA			**Total Programa:**	**10.000.000,00**	**10.810.000,00**	**11.570.000,00**	**12.400.000,00**	**44.780.000,00**
Objetivo: Garantir o acesso a educação pública e gratuita a todas as crianças da creche até a conclusão do ensino fundamental, bem como busca ativa e incentivo ao estudo de jovens e adultos que ainda não tenham concluído a educação básica.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
INDICE DO IDEB	Outros Indicadores	INDICE	6,100	Criança				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	6,200	6,500	6,700	7,000	
INDICE DE APROVAÇÃO ESCOLAR	Taxa de Repetência Escolar	INDICE	0,910	Criança				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	0,920	0,930	0,940	0,950	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV EDUCAÇÃO	Outros Indicadores	PONTOS	6,930	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	7,000	7,300	7,600	7,900	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
16	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino;								
- Coordenar e garantir o efetivo cumprimento do Plano Decenal de Educação;								
- Promover ações que visem alcançar as metas do IDEB;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Coordenar as atividades do departamento de cultura;								
- Acompanhar a análise e revisão dos Planos de Cargos e Salários;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				100.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	460.000,00
17	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota de transporte escolar;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica da secretaria;								
- Ofertar um ambiente seguro para crianças com móveis adequados e em boa conservação;								
- Viabilizar recursos para aquisição de equipamentos para implantação de laboratório de informática;								
- Viabilizar convênio com a esfera estadual e federal para aquisição de veículos para o transporte escolar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				5.660.000,00	6.120.000,00	6.510.000,00	6.930.000,00	25.220.000,00
19	Atividade	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	**DISCENTES**	370,000	370,000	370,000	370,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Estimular a formação continuada do profissional da educação, investindo na capacitação dos profissionais da educação, da educação infantil e no ensino fundamental;								
- Manter as atividades de educação básica custeadas com as transferências de programas da educação;								
- Viabilizar o acesso à educação especializada aos educandos com necessidades educacionais especiais;								
- Fornecer uniforme, material escolar e pedagógico aos alunos e profissionais da rede municipal de ensino, conforme legislação municipal;								
- Manter parceria com a APAE;								
- Realizar estudos sobre a implantação de escola em tempo integral;								
- Ofertar a comunidade estudo via programa EJA;								
- Realizar em parceria com a administração municipal ações voltadas a Semana do Autista, conforme Lei Municipal;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				1.300.000,00	1.340.000,00	1.420.000,00	1.520.000,00	5.580.000,00
20	Atividade	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	**CRIANÇAS**	120,000	120,000	120,000	120,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Assegurar o bem-estar físico e emocional da criança, garantindo higiene, alimentação adequada, sono reparador e um ambiente seguro e acolhedor;								
- Proporcionar atividades lúdicas e pedagógicas que estimulem a aprendizagem, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida;								
- Estimular o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e motores, por meio de atividades diversificadas;								
- Manutenção das atividades de educação infantil visando garantir cuidados e desenvolvimento voltados a primeira infância.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Foz do Jordão				1.000.000,00	1.040.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00	4.340.000,00
21	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**DISCENTES**	135,000	135,000	135,000	135,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Manutenção das atividades de educação infantil visando o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor da criança e intelectuais, como linguagem e raciocínio.								
- Preparar as crianças para o ensino fundamental, introduzindo o contato com conteúdos e atividades que serão desenvolvidos nas séries seguintes, além de estimular o interesse pelo aprendizado e a familiarização com o ambiente escolar.								
- Incentivar a criança a realizar pequenas tarefas sozinha, como guardar brinquedos, colocar sapatos e organizar seus materiais, promovendo a autonomia e a independência.								
- Proporcionar um ambiente de interação social, através de brincadeiras e atividades em grupo,onde as crianças aprendem a conviver com diferentes pessoas, a compartilhar, a cooperar e a resolver conflitos.								
- Estimulam a criatividade, a imaginação e a expressão individual das crianças através de atividades lúdicas e expressivas, como desenho, pintura e modelagem,								
- Contribuir para a formação de hábitos saudáveis, como higiene pessoal e alimentação, além de valores como respeito, responsabilidade e solidariedade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Foz do Jordão				380.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00	1.730.000,00
22	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - SEGURANÇA ALIMENTAR	**DISCENTES**	370,000	370,000	370,000	370,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Oferecer merenda escolar de qualidade para alunos da rede municipal de ensino;								
- Oferecer na merenda escolar itens da agricultura familiar.								

- Garantir um cardápio de acordo com as regras do PNAE, elaborado por profissional qualificado, garantindo a qualidade nutricional necessária;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Foz do Jordão				830.000,00	920.000,00	1.050.000,00	1.180.000,00	3.980.000,00
23	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**CRIANÇAS**	180,000	180,000	180,000	180,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Ofertar transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal e estadual de ensino;								
- Viabilizar aos motoristas curso para transporte de passageiros;								
- Garantir a manutenção da frota de veiculos usados no transporte de alunos;								
- Adequar as rotas de transporte para facilitar o acesso de todos os alunos a rede escolar.								
- Tercerizar os serviços de transporte escolar, se necessário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Foz do Jordão				500.000,00	530.000,00	560.000,00	590.000,00	2.180.000,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	**DISCENTES**	90,000	90,000	90,000	90,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Incentivo ao estudo universitário;								
-Transporte universitário de qualidade e gratuito conforme Lei Municipal;								
Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas						
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	140.000,00	140.000,00	180.000,00	510.000,00
18	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Viabilizar insumos e serviços para:								
- Reforma e ampliação de prédio escolares;								
- Reforma do Auditório, quadra, refeitório.								
- Investimento em obras de infraestrutura escolar, como muros, calçadas, coberturas, etc.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 5 - CULTURA EM FOCO			**Total Programa:**	**1.120.000,00**	**990.000,00**	**1.030.000,00**	**1.100.000,00**	**4.240.000,00**
Objetivo: Incentivar as atividades culturais bem como apoiar o folclore, o intercâmbio cultural entre municípios da região e outras atividades artísticas e festivas fazendo da cultura municipal um atrativo para a população								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
EVENTOS REALIZADOS	Outros Indicadores	EVENTOS REALIZADOS	5,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	5,000	5,000	6,000	7,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				1.120.000,00	990.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00	4.240.000,00
25	Atividade	DEPARTAMENTO DE CULTURA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Incentivar e apoiar a Banda Municipal;								
- Realizar estudos para viabilizar a implantação de programa de bolsa auxílio para integrantes da Banda Municipal;								
- Incentivar as mais diversas manifestações culturais e artísticas, através de oficinas com a contratação de profissionais para oficinas de dança, teatro, musicalização (coral, teclado, violão, gaita);								
- Despertar a cidadania com eventos cívicos;								
- Fortalecer a cultura, executando os eventos e atividades culturais citados em Lei (calendário cultural Lei 1046/2024);								
- Apoiar as instituições ecumênicas na realização de eventos voltados para a comunidade;								
- Reestruturar a Biblioteca Pública, com aquisição de acervo pra gibiteca, sala para contação de histórias, com a otimização de de espaço para oficinas através de parcerias com órgãos como o SEBRAE, SENAC, SENAI, ofertar								
capacitação para a comunidade em diversas áreas, inclusive em períodos de recessos escolares para oportunizar ao publico infanto juvenil atividades de lazer (cinema na biblioteca, produções literárias, concursos de fotografias, entre outros);								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Programa: 6 - SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA			**Total Programa:**	**10.920.000,00**	**11.200.000,00**	**11.900.000,00**	**12.455.000,00**	**46.475.000,00**
Objetivo: Realizar assistência integral á saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção,prevenção e recuperação da saúde amplliando a todas as fases da vida, melhoria da rede de Atenção Básica de Saúde para o melhor acolhimento e atendimento.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
CUMPRIMENTO META COBERTURA VACINAL	Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	PERCENTUAL	90,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	92,000	95,000	98,000	100,000	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Taxa de Mortalidade	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	2,000	Criança				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	2,000	2,000	2,000	2,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV SAÚDE	Outros Indicadores	PONTOS	9,550	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	9,600	9,700	9,750	9,800	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
27	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
Realizar assistência integral á saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Saúde do município								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
30	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAÚDE	**CRIANÇAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver ações cooparticipativas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes conforme Plano Municipal da Criança e do Adolescente								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				350.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	830.000,00
28	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SAÚDE	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- Renovar a frota da saúde;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades médicas e odontológicas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				200.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	560.000,00
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar estudos para construção de novas unidades de saúde em parceria com Governo Estadual e Federal;								
- Adquirir terrenos para novas instalações;								
- Realizar ampliações, adequações, reformas e benfeitorias nas unidades existentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				515.000,00	570.000,00	620.000,00	640.000,00	2.345.000,00
33	Atividade	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**POPULAÇÃO**	60,000	60,000	60,000	65,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Manutenção dos programas Qualifar e Farmácia Paraná;								
- Manutenção dos Medicamentos do Componente Básico (CBAF), Estratégico (CESAF) e Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								

Município de Foz do Jordão				780.000,00	990.000,00	1.015.000,00	1.035.000,00	3.820.000,00
32	Atividade	CIS- CONSORCIO DE SAÚDE	**POPULAÇÃO**	70,000	70,000	70,000	70,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Fortalecer as ações de saúde essenciais em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				8.360.000,00	8.650.000,00	9.200.000,00	9.650.000,00	35.860.000,00
34	Atividade	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	**POPULAÇÃO**	80,000	80,000	80,000	80,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Ampliar e assegurar a qualidade dos atendimentos de saúde municipal, através de processo de educação permanente, assim como contratação de profissionais se necessário;								
- Ofertar atendimento e encaminhando médico 24 horas;								
- Disponibilizar atendimentos Odontológicos;								
- Realizar ações de saúde preventiva;								
- Viabilizar atendimentos médicos/ odontológicos nas localidades do interior;								
- Viabilizar o acesso de consultas/ exames/ procedimentos cirúrgicos fora de domicílio, garantindo a logística dos usuários até esses entros de Especialidades;								
- Ofertar acesso aos exames laboratoriais/Clínicos;								
- Estimular a participação da população na prática de atividades físicas;								
- Articular políticas públicas atuantes nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer;								
- Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e portadores de doenças crônicas;								
- Desenvolver programas efetivos voltados ao atendimento das gestantes, puérperas, crianças, pacientes acamados;								
- Assegurar atendimentos da equipe multidisciplinar;								
- Incentivar e acompanhar as atividades desenvolvidas através das APS - Equipes de Saúde da Família/ESF, equipe da Atenção Primária/EAP, Equipe E-Multi; Equipe da Atenção à Saúde Bucal; Agentes Comunitários de Saúde (ACS);								
Agentes de Combate a Endemias (ACE), Vigilância em Saúde e da Qualificação da Atenção Primária em Saúde								
- Manter o preenchimento regular dos programas: SIA/SUS; CNES;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir com insumos e serviços, visando:								
Assegurar e fortalecer as atuações do Conselho de Saúde Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Foz do Jordão				60.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
35	Atividade	AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAE	**POPULAÇÃO**	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar as ações de saúde no âmbito de médias e altas Complexidades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Foz do Jordão				380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	1.640.000,00
36	Atividade	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	**POPULAÇÃO**	80,000	80,000	80,000	80,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover a adesão a normas e regulamentos técnicos, reduzir os riscos e vulnerabilidades relacionados à saúde;								
- Realizar campanhas de vacinação;								
- Executar as ações relacionadas ao Provigia;								
- Investir em Saneamento Básico;								
- Realizar o controle epidemiológico das doenças infectocontagiosas;								
- Realizar controle de óbitos e suas causas;								
- Realizar controle de Nascimentos;								
- Prevenir zoonoses.								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			**Total Programa:**	**3.230.000,00**	**3.630.000,00**	**3.770.000,00**	**4.215.000,00**	**14.845.000,00**
Objetivo: Executar as políticas sociais do Município para a população em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica com maior qualidade.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
FAMILIAS ACOMPANHADAS PAIF	Outros Indicadores	FAMILIAS BENEFICIADAS	1.400,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	1.400,000	1.400,000	1.400,000	1.400,000	
TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outros Indicadores	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC	40,000	Adolescente				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	60,000	60,000	70,000	70,000	
NUMERO DE MULHERES ATENDIDAS	Outros Indicadores	MULHERES ATENDIDAS	180,000	Mulher				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	200,000	250,000	250,000	250,000	
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Indicadores	PONTOS	4,960	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	5,300	5,800	6,200	6,800	
IDCRAS - Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS	Outros Indicadores	INDICE	3,000	População em Geral				
Nota explicativa: (1 = representa as situações mais distantes do padrão almejado; 5 = representa as situações que mais se aproximam dos padrões de qualidade desejáveis)			**Medida esperada:**	3,200	3,500	3,700	4,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				170.000,00	220.000,00	170.000,00	170.000,00	730.000,00
50	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Realizar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;								
- Apoiar e acompanhar programas de acolhimento de pessoa com deficiência.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Município de Foz do Jordão				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
40	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SOCIAL	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir investimentos visando:								
- Realizar ampliações, adequações, reformas e benfeitorias nas unidades existentes;								
- Viabilizar a construção da brinquedoteca;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
Município de Foz do Jordão				55.000,00	58.000,00	60.000,00	69.000,00	242.000,00
42	Atividade	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	**GLOBAL**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manter as despesas realcionadas a execução do programa bolsa familia								
- Apoio técnico aos servidores na execução das ações no âmbito da Gestão do Suas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
48	Atividade	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Qualificar, manter e estruturar programas voltados a Pessoa Idosa;								
- Apoiar e acompanhar o programa de acolhimento de idosos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00

37	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando: Elaborar, executar e acompanhar as políticas, pogramas e projetos do munícipio para a população em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso aos serviços a toda população que dele necessitar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				300.000,00	317.000,00	340.000,00	362.000,00	1.319.000,00
38	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Oferecer suporte técnico e administrativo ao Conselho Tutelar								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				475.000,00	570.000,00	600.000,00	640.000,00	2.285.000,00
39	Atividade	ATENDIMENTO A COMUNIDADE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover ações que viabilizem superação da condição de vulnerabilidade;								
- Identificar, orientar e atender famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal e social no acesso a direitos;								
- Desenvolver ações sócio-educativas nas comunidades e bairros atraves do CRAS nas comunidades;								
- Zelar e manter a Capela Mortuária								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
49	Atividade	COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
Garantir o suporte financeiro ao planejamento, implantação, execução de planos, programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
44	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL	**CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REC**	70,000	70,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Manter atividades no atendimento com crianças e adolescentes em situação de risco, através do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por profissinais técnicos.								
- Desenvolver ações de combatea todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação e preconceito.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
41	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SOCIAL	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos, visando:								
- Renovar a frota do FMAS;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica;								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades públicas								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				1.290.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.434.000,00	5.384.000,00
43	Atividade	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								

- Tornar o programa de segurança alimentar mais acessível, democrático e moderno;								
- Manutenção dos benefícios eventuais pautados na legislação municipal;								
- Criar ações de incentivo a alimentação saudável e utilização mais efetiva da cesta verde fornecida pelo CRAS;								
- Instituir o Programa CRAS nas comunidades levando aos bairros e comunidades aos principais serviços prestados;								
- Executar campanhas sistemáticas, buscando conscientizar e prevenir a população em relação aos direitos e acesso ás políticas públicas;								
- Atuar em conjunto com a rede de proteção e demais entidades que atuem no sistema de garantia de direitos;								
- Manter as ações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, mulheres e idosos;								
- Criar a brinquedoteca para atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade;								
- Incentivar e apoiar às atividades voltadas a Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Foz do Jordão				440.000,00	480.000,00	530.000,00	550.000,00	2.000.000,00
45	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	12,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manutenção de atividades no atendimento imediato com crianças e adolescentes, através de profissionais técnicos e ações para recuperação de crianças e adolescentes em risco social.								
- apoiar o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,								
- combater todas as formas de exploração, discriminação, violência, segregação, marginalização e preconceito;								
- garantir o funcionamento, reformas e melhorias da Casa Abrigo;								
- Viabilizar a construção de nova sede da Casa Abrigo Benjamin Kraus								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				10.000,00	10.000,00	150.000,00	395.000,00	565.000,00
46	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir investimentos, visando:								
- Viabilizar a construção de habitação popular, para as famílias que residem em áreas de risco, em parceria com os governos estadual e federal e demais entidades;								
- Viabilizar a aquisição de terreno para habitação popular.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Município de Foz do Jordão				10.000,00	160.000,00	10.000,00	10.000,00	190.000,00
47	Atividade	AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver programas de melhoria de edificações para famílias em situação de vulnerabilidade social;								
- Ações para regularização dos terrenos do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 8 - ECODESENVOLVIMENTO			**Total Programa:**	**660.000,00**	**740.000,00**	**790.000,00**	**880.000,00**	**3.070.000,00**
Objetivo: Conservar áreas ambientais, implantar Políticas de Educação Ambiental, bem como executar ações de apoio administrativo operacional para dar suporte aos projetos de preservação ambiental e recuperação de nascentes								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PERCENTUAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	RIOS E CORREGOS	8,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				660.000,00	740.000,00	790.000,00	880.000,00	3.070.000,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Subsidiar ações de preservação e conservação do meio ambiente;								
- Estimular a prática da preservação do solo, matas permanentes, rios e fontes;								
- Promover campanhas de educação ambiental nas escolas;								
- Implantar ecopontos em todo território municipal para estimular a coleta seletiva;								
- Viabilizar a construção de um barracão para separação de lixo reciclável								

- Melhorias na área de transbordo, respeitando a legislação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 9 - AGRICULTURA PARA TODOS			**Total Programa:**	**1.490.000,00**	**1.610.000,00**	**1.710.000,00**	**1.820.000,00**	**6.630.000,00**
Objetivo: Oferecer ao produtor rural condições para a implementação à diversificação da produção e aumento da produtividade e renda melhorando as condições de vida das famílias evitando a evasão do meio rural								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	60,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	65,000	68,000	70,000	72,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
59	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a alimentação de softwares gerenciais das Esferas Federal e Estadual (CAD-PRO, ADAPAR);								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
- Promover a capacitação profissional dos servidores;								
- Promover ações para fortalecimento da agricultura familiar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
60	Atividade	FEIRA DO PRODUTOR RURAL - SEGURANÇA ALIMENTAR	**AGRICULTORES**	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver ações voltadas ao incentivo da agricultura de subsistência;								
- Viabilizar apoio técnico aos pequenos agricultores, priorizando aqueles que pertencem aos programas sociais;								
- Fortalecer programa de compra direta de alimentos como PAA e PNAE;								
- Disponibilizar espaço para desenvolvimento das atividades da feira do produtor.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				1.120.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.020.000,00
62	Atividade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Apoiar ações e projetos para fortalecer a agricultura familiar;								
- Criar um programa de apoio a certificação orgânica;								
- Fortalecer os programas de compra ditera como PAA e PNAE;								
- Fornecer cursos de capacitação aos produtores rurais;								
- Apoiar e incentivar as agroindustrias existentes no municipio;								
- Fomentar ações de cuidado aos bens patrimonias da secretaria;								
- Apoiar e fomentar o turismo rural;								
- Criar programas de distribuição de sementes, adubo e calcário visando assim melhoria da fertilidade do solo;								
- Apoio e fomento às associações de produtores rurais e sindicato rural;								
- Manter e apoiar parcerias com entidades que representam o setor agropecuário;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
61	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos e implementos agrícolas:								
- Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades agrícolas;								
- Adquirir equipamentos destinados a incentivar e ampliar a produção leiteira;								

- Renovar a frota de veículos da secretaria.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Município de Foz do Jordão				70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	330.000,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO RURAL	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar o cadastro e acompanhar e fiscalizar a emissão de produtores rurais no sistema de notas fiscais (CAD-PRO);								
- Supervisionar a emissão de GTA (guia de trânsito animal) no sistema da ADAPAR;								
- Acompanhar e superviosionar a atualização de sistemas voltados ao departamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA								
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 10 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			**Total Programa:**	**325.000,00**	**490.000,00**	**395.000,00**	**550.000,00**	**1.760.000,00**
Objetivo: Auxiliar os empresários de nossa cidade a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local e geração de novos postos de trabalho								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PERCENTUAL DE EMPREGOS GERADOS	Outros Indicadores	EMPREGOS	30,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	30,000	30,000	30,000	30,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				40.000,00	180.000,00	60.000,00	190.000,00	470.000,00
71	Projeto	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Investimento em infraestrutura, visando:								
- Aquisição de terreno para ampliar o Parque Industrial,								
- Manter, conservar e ampliar a infraestrutura do Parque Indistrial.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
69	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Auxiliar os empresários municipais a fim de torná-los competitivos para o mercado, incentivando o comércio e o desenvolvimento industrial para fortalecer a economia local.								
- Promover ações que resultem no desenvolvimento do turismo municipal;								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Foz do Jordão				105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	510.000,00
70	Atividade	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Promover parcerias com SESI/SENAI/SENAC/SEBRAE/SENAR buscando profissionalização e aperfeiçoamento dos cidadãos;								
- Priorizar o comércio local na aquisição de produtos e/ou equipamentos e execução de serviços em conformidade com a legislação vigente;								
- incentivar a instalação de empresas no parque industrial oferecendo infraestrutura para instalação;								
- Apoiar projetos que visem à instalação de novas indústrias e a ampliação de indústrias existentes;								
- Desenvolver ações que visem o fortalecimento do comércio e do setor de prestação de serviços;								
- Firmar parceria com a Associação Comercial para fomentar a economia;								
- Apoiar às instituições bancárias a se insatalarem no município;								
- Manter atividades firmadas para funcionamento da Agência do Trabalhador e a Sala do Empreendedor;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 11 - FOMENTO AO TURISMO			**Total Programa:**	**75.000,00**	**110.000,00**	**105.000,00**	**70.000,00**	**360.000,00**
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento turístico local para fomentar a economia do município, melhorar a estrutura viária das rotas turísticas.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
TAXA DE EFICIÊNCIA	Outros Indicadores	TAXA DE	70,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	45,000	50,000	55,000	56,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				30.000,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	150.000,00
73	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	**GLOBAL**	10,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar recursos e propor ações para melhorar a infraestrutura turística, como investimento em pavimentação, sinalização, entre outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Foz do Jordão				45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
72	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Criar um Plano Municipal de Turismo, contemplando ações como criação de trilhas ecológicas, incentivo a pesca esportiva, turismo rural e turismo religioso;								
- Viabilizar a realização do inventário turístico visando maior exploração do território, de forma a otimizar a utilização de seus recursos naturais e culturais,								
- Buscar a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural, garantindo a sustentabilidade do turismo,								
- Promover o desenvolvimento do ecoturismo, buscando a integração entre atividades turísticas e a conservação do meio ambiente,								
- Realizar ações de marketing turístico para divulgar o destino, atraindo visitantes e investidores,								
- Trabalhar em parceria com outros órgãos públicos, empresas privadas e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento do turismo,								
- Implementar políticas de incentivo para o desenvolvimento do turismo, como a criação de roteiros turísticos, a organização de eventos e a concessão de benefícios fiscais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 695 - TURISMO								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 12 - ESPORTE E CIDADANIA EM MOVIMENTO			**Total Programa:**	**830.000,00**	**970.000,00**	**1.020.000,00**	**1.000.000,00**	**3.820.000,00**
Objetivo: Oportunizar o acesso das pessoas ao esporte nas diversas fases da vida, incentivando a prática esportiva, apoiando o desenvolvimento de talentos esportivos locais, bem como ampliar ações de integração e esportes nos bairros.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Outros Indicadores	TAXA DE	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	50,000	55,000	55,000	55,000	
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	60,000	65,000	70,000	80,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
76	Atividades - ECA/FMDCA	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTE	**CRIANÇAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Atendimento as crianças e adolescentes em contraturno escolar com escolas esportivas, incentivando a prática esportiva em diversas modalidades;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Crianças Atendidas								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Foz do Jordão				460.000,00	460.000,00	490.000,00	550.000,00	1.960.000,00
75	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Desenvolver atividades desportivas, visando a inclusão social e a prática de atividades física;								
- Apoiar e organizar campeonatos nas diversas modalidades, bem como, fomentar a participação dos atletas fozjordenses em campeonatos em todos os níveis;								
- Viabilizar recursos para aquisição de material esportivo para treinamento, uniformes de treino e de jogo para competições municipais e regionais.								
- Firmar parcerias com entidades desportivas;								
- Incentivar atividades voltadas ao lazer da população.								
- Viabilizar a ampliação, reforma e construção de espaços esportivas na sede e localidade do interior;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
74	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
Coordenar as atividades dos departamento de esporte, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de valores como respeito, disciplina e cooperação, além de incentivar hábitos saudáveis e a convivência comunitária. A iniciativa será realizada com o apoio de educadores físicos, monitores e profissionais da área de saúde e educação, garantindo um ambiente seguro, lúdico e formativo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Foz do Jordão				20.000,00	120.000,00	120.000,00	20.000,00	280.000,00
77	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Investimento em infraestrura, visando:								
- Viabilizar a ampliação, reforma e construção de espaços esportivos na sede e interior do município.								
- Firmar parceria com o Governo Federal e Estadual para novas construções e melhorias em espaços públicos desportivos;								
- diversificar e ampliar o acesso a prática esportiva								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								

Município de Foz do Jordão				30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
83	Atividade	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Execução de projetos e atividades que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte no Município com as seguintes linhas de incentivo:								
- Esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;								
- A organização e realização de eventos esportivos locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;								
- Programas de incentivo aos atletas municipais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 13 - OBRAS E INFRAESTRUTURA			**Total Programa:**	**8.200.000,00**	**9.130.000,00**	**9.420.000,00**	**10.200.000,00**	**36.950.000,00**
Objetivo: Executar obras e serviços essenciais que visam a melhoria de vida da população, com o apoio dos Governos Estadual e Federal para a execução de obras em geral, manutenção e ampliação da pavimentação da malha viária urbana e rural.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	Outros Indicadores	TAXA DE	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	50,000	55,000	55,000	55,000	
PERCENTUAL DE DOMICILIOS ATENDIDOS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	70,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	75,000	80,000	85,000	90,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
51	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva execução de recursos;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				820.000,00	920.000,00	920.000,00	1.220.000,00	3.880.000,00
56	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Disponibilizar recursos de investimento para:								
- Reforma e ampliação de prédios públicos;								

- Viabilizar obras de melhoria urbana, através de projeto paisagístico, calçadas, sinalizaçao de trânsito e iluminação pública;								
- Viabilizar a construção de áreas de lazer ampliando os espaço para recreação;								
- Realizar e apoiar a ampliação de rede de energia elétrica na sede e comunidades;								
- Fomentar a instalação de energia solar nos prédios públicos,								
- Investimento em saneamento básico;								
- Buscar parcerias para construções de espaços voltados a Cultura, Turismo e lazer e demais instalações destinadas a população.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
53	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - OBRAS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e veículos:								
- melhorias na frota,								
- modernização de equipamentos de trabalho								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos/equipamentos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				2.470.000,00	2.630.000,00	2.850.000,00	2.960.000,00	10.910.000,00
54	Atividade	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manter vias urbanas e rurais em condições de uso;								
- manter a limpeza urbana de logradouros e praças;								
- melhoria e conservação da rede de iluminação pública e nas sinalizações das ruas;								
- acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;								
- manutenção dos prédios públicos existentes;								
- apoiar projetos voltados a construção de habitação popular e regularização fundiária.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				160.000,00	160.000,00	20.000,00	160.000,00	500.000,00
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**UNIDADES**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de imóveis para edificações públicas visando:								
- melhorar a oferta de serviços;								
- modernizar e ampliar a estrutura administrativa								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				450.000,00	480.000,00	510.000,00	550.000,00	1.990.000,00
58	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Executar obras e serviços de engenharia em beneficio da coletividade;								
- Manter as atividades de responsabilidade técnica e acompanhamentos das obras e serviços de engenharia;								
- Acompanhar e controlar medições de obras públicas em andamento;								
- Apoiar a estruturação e implantação de novos loteamentos;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				2.050.000,00	2.500.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00	9.500.000,00
52	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANAS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesas insumos e serviços, visando:								
- Viabilizar convênios para execução de pavimentação nas ruas do perímetro urbano;								
- Executar e manter obras de infraestrura nas vias, como pontes e galerias;								

- Desenvolver projetos e ações para melhorar a mobilidade urbana, como a construção de ciclovias, calçadas e a sinalização viária.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Foz do Jordão				180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
66	Atividade	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Organizar e acompanhar as atividades voltadas a manutenção da malha viária rural;								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Acompanhar a execução de projetos e programas do governo estadual e federal que envolva execução de recursos;								
- Acompanhar a execução do Plano Diretor;								
Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Foz do Jordão				1.400.000,00	1.570.000,00	1.700.000,00	1.860.000,00	6.530.000,00
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**NÃO MENSURÁVEL**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- manter os serviços de conservação de estradas urbanas e rurais, pontes e bueiros;								
- manter a frota de veiculos pesados;								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Foz do Jordão				270.000,00	270.000,00	350.000,00	310.000,00	1.200.000,00
68	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Investimento em infraestrutura, visando:								
- pleitear a pavimentação poliédrica nas principais vias rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual;								
- construção, reforma de pontes;								
- melhorar a trafegabilidade para escoamento da produção, transporte escolar e turismo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Foz do Jordão				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
55	Atividade	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Fomentar a ampliação de rede de distribuição de água;								
- Desenvolver ações para a revitalização de córregos e ampliação da captação de água em parceria com a Sanepar,								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 14 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS			**Total Programa:**	**1.930.000,00**	**2.050.000,00**	**1.970.000,00**	**1.950.000,00**	**7.900.000,00**
Objetivo: Atender os compromissos da administração municipal com os encargos financeiros contraídos por dívidas, acordos, sentenças judiciais, financiamentos, operações de crédito e contribuições ao PASEP.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE ENCARGOS	Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				460.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00	2.030.000,00
78	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Cumprir as obrigações decorrentes do recolhimento do PASEP.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Foz do Jordão				1.470.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00	1.400.000,00	5.870.000,00
79	Atividade	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E PRECATÓRIOS	**GLOBAL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir valores, visando:								
- Cumprir com despesas de precatórios, respeitando a legislação pertinente;								
- Cumprir com o pagamento de despesas de indenizações e restituições;								
- Cumprir com o pagamento de despesas referentes a financiamentos, parcelamentos;								
- Acompanhar e cumprir com obrigações decorrentes de cálculo atuarial								
Nota explicativa:								
Produto esperado: TAXA DE EFICIENCIA								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 15 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**420.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**	**500.000,00**	**1.850.000,00**
Objetivo: Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
RESERVA MANTIDA	Outros Indicadores	RESERVA MANTIDA	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Foz do Jordão				420.000,00	450.000,00	480.000,00	500.000,00	1.850.000,00
80	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**RESERVA MANTIDA**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: - Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventcs								
Nota explicativa:								
Produto esperado: RESERVA MANTIDA								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 16 - PREVFOZ - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			**Total Programa:**	**8.350.000,00**	**8.870.000,00**	**9.390.000,00**	**9.910.000,00**	**36.520.000,00**
Objetivo: Garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida**	**Público alvo**				
AVALIAÇÃO DE GOVERNO - NOTA PROGOV PREVIDÊNCIA	Outros Indicadores	PONTOS	6,750	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	7,000	7,300	7,600	8,000	
RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIA	Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	Servidor				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
82	Atividade	PREVFOZ - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**NÃO MENSURÁVEL**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Coordenar o cumprimento da legislação vigente inerentes a sua àrea de atuação;								
- Realizar a qualificação dos membros dos Conselhos, incluindo cursos, congressos e a Certificação Profissional exigida para o cargo de conselheiro,								
- Promover a distribuiçao de uniformes aos servidores e conselheiros;								
- Aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos segurados,								
- Aumentar a transparência das informações previdenciárias e melhorar o controle dos ativos e passivos previdenciários;								
- Reformas e melhorias na sede do RPPS;								
- Modernizar a estrutura tecnólogica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ				8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	35.000.000,00
81	Atividade	PREVFOZ - GARANTIR DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS	**EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO ATIV**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Garantir as despesa com pessoal, insumos e serviços, visando:								
- Realizar a manutenção dos beneficios previdenciários,								
- Garantir a solvência a longo prazo do regime próprio,								
- Garantir os direitos previdenciários aos servidores contribuintes ao regime próprio de previdência, com a gestão eficiente e fiscalização dos recursos e a prestação dos benefícios previstos,								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					
Total Geral:	**56.000.000,00**	**60.000.000,00**	**63.000.000,00**	**67.000.000,00**	**246.000.000,00**

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:87553A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

ANEXO I DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

7509 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41318	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	25/04/1993	16	10	8	56	3	93	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41430	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	16	6	8	52	3	85	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41210	AMANDA LUIZA KIST	06/01/2003	16	10	4	44	-	74	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41242	ADRIAN STURM KIST	25/10/1999	12	6	6	44	3	71	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

7510 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41319	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	25/04/1993	14	6	8	60	3	91	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41429	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	18	2	8	48	3	79	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
40971	AMANDA LUIZA KIST	06/01/2003	16	6	8	38	-	68	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:620187D0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

7509 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41238	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	11/01/1998	18	8	8	48	3	85	1º	Classificado	Afrodescendente
41019	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	16	4	8	50	-	78	2º	Classificado	Afrodescendente
40993	VERA LÚCIA GONÇALVES	08/02/1981	16	4	6	42	-	68	3º	Classificado	Afrodescendente
40958	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	06/05/1994	14	6	8	40	-	68	4º	Classificado	Afrodescendente

7510 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41239	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	11/01/1998	18	4	8	46	3	79	1º	Classificado	Afrodescendente
41020	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	18	2	10	44	-	74	2º	Classificado	Afrodescendente
40956	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	06/05/1994	18	4	10	40	-	72	3º	Classificado	Afrodescendente
41292	MARIO BRANDINO FILHO	20/06/1989	14	2	8	38	3	65	4º	Classificado	Afrodescendente
41449	ALFREDO PEREIRA CARNEIRO NETO	11/09/1976	18	0	6	36	-	60	5º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1ECFF326

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

ANEXO III DO EDITAL N.º 14.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7509 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
41012	FELIPE DALARTE DA SILVA	05/08/1992	20	10	8	54	3	95	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41318	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	25/04/1993	16	10	8	56	3	93	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41395	WANESSA KAMILA DIAS RABELO	11/03/1995	20	8	8	52	3	91	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41403	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	20	4	6	56	3	89	4º	Classificado	Ampla Concorrência
40977	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	16	6	8	54	3	87	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40929	MARCOS RABELO	27/02/1986	14	8	8	54	3	87	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41225	DAMARIS MORAIS MOREIRA	30/12/1998	18	6	8	52	3	87	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41260	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	24/08/1995	18	6	10	50	3	87	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41430	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	16	6	8	52	3	85	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41238	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	11/01/1998	18	8	8	48	3	85	10º	Classificado	Afrodescendente
41396	GUILHERME PERES RABELO	21/01/1994	16	6	8	50	3	83	11º	Classificado	Ampla Concorrência
41280	LEONARDO LOPES	23/03/1998	18	4	8	52	-	82	12º	Classificado	Ampla Concorrência
40969	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	08/06/1990	18	6	6	48	3	81	13º	Classificado	Ampla Concorrência
41152	EDUARDO HENRIQUE LOPES	04/02/1994	14	8	8	42	8,5	80,5	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41434	FRANCISCO SEKLES FERELLE	06/04/1983	16	6	10	48	-	80	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41059	ERICH SANTOS DE MORAES	17/01/1999	12	6	8	50	3	79	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41099	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	10/12/1998	16	4	4	54	-	78	17º	Classificado	Ampla Concorrência
41019	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	16	4	8	50	-	78	18º	Classificado	Afrodescendente
41143	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	04/09/2002	14	8	6	50	-	78	19º	Classificado	Ampla Concorrência
41461	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	18	4	8	44	3	77	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41427	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	01/07/1998	20	4	8	44	-	76	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41084	CAROLINA STRATICO	06/09/1988	18	6	8	44	-	76	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41074	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	18	6	6	40	6	76	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41359	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	20/05/1980	20	10	8	38	0	76	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41210	AMANDA LUIZA KIST	06/01/2003	16	10	4	44	-	74	25º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41331	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	13/05/2002	18	6	8	42	-	74	26º	Classificado	Ampla Concorrência
41163	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	16/05/2000	16	4	8	44	1,5	73,5	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41227	AILTON DE JESUS	29/09/1970	18	4	6	42	3	73	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41390	MARCELO FERMINO MOREIRA	15/07/1985	16	6	6	42	3	73	29º	Classificado	Ampla Concorrência
41469	LEANDRO MATHEUS FOGATE	27/03/1991	14	6	8	42	3	73	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41216	VINÍCIUS MENDES BATISTA DE LIMA	06/10/1991	18	6	8	40	-	72	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41472	VINÍCIUS HENRIQUE NUNES PAIVA	05/11/1999	14	4	8	44	1,5	71,5	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41242	ADRIAN STURM KIST	25/10/1999	12	6	6	44	3	71	33º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41382	MARCOS PAULO DA MATA JUNIOR	11/08/2001	14	6	6	44	-	70	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41351	GUILHERME RIBEIRO GARBIN	14/07/2002	16	4	6	42	1,5	69,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência

41017	SANDRO GEORGES HELAL	25/12/1978	14	2	8	40	4,5	68,5	36º	Classificado	Ampla Concorrência
40993	VERA LÚCIA GONÇALVES	08/02/1981	16	4	6	42	-	68	37º	Classificado	Afrodescendente
41285	ROOANNY EVANGELISTA CARVALHO RAMOS DA SILVA	11/08/2001	18	6	4	40	-	68	38º	Classificado	Ampla Concorrência
41022	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	31/12/1997	18	2	8	40	-	68	39º	Classificado	Ampla Concorrência
40958	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	06/05/1994	14	6	8	40	-	68	40º	Classificado	Afrodescendente
41303	LUANA AYUMI MIRA	14/08/1990	12	8	8	40	-	68	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41313	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	06/11/1991	16	10	8	34	-	68	42º	Classificado	Ampla Concorrência
41142	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	19/06/1990	10	8	8	38	3	67	43º	Classificado	Ampla Concorrência
41415	PRISCILLA DO VALE ESCOBAR PEDROSO	05/08/1982	18	6	4	36	3	67	44º	Classificado	Ampla Concorrência
41061	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	16/10/2000	16	4	4	42	-	66	45º	Classificado	Ampla Concorrência
41268	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	04/07/2000	14	6	4	42	-	66	46º	Classificado	Ampla Concorrência
41295	LUTERO SIMONATO DE PAULA	13/04/1992	16	4	6	40	-	66	47º	Classificado	Ampla Concorrência
41411	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	03/07/1995	12	6	8	40	-	66	48º	Classificado	Ampla Concorrência
41110	ANDRÉ LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	23/01/1988	14	6	8	38	-	66	49º	Classificado	Ampla Concorrência
41245	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12	4	6	40	3	65	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41328	LUIZ MODESTO COSTA	02/12/1980	16	4	6	36	3	65	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41136	BÁRBARA ANTONICZEI PACHECO	18/02/2000	18	2	0	44	-	64	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41115	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/1995	16	2	8	36	1,5	63,5	53º	Classificado	Ampla Concorrência
41211	VALDIR ANTONIO KULKA GOES	21/01/1982	14	6	8	34	1,5	63,5	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41075	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	14	6	8	32	3	63	55º	Classificado	Ampla Concorrência
40999	PAULA CAROLINE RIBEIRO	06/09/1990	18	6	8	28	3	63	56º	Classificado	Ampla Concorrência
41399	LUCAS ANDRÉ SANTOS HERMES	20/09/1996	12	6	6	38	-	62	57º	Classificado	Ampla Concorrência
41297	ADRIANO ALVES DE ABREU	26/08/1991	14	2	8	36	1,5	61,5	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41470	MARCOS DOS SANTOS SILVA	26/05/1978	8	2	4	46	-	60	59º	Classificado	Ampla Concorrência
41379	AMANDA MARIA DA SILVA	21/07/1995	12	8	6	34	-	60	60º	Classificado	Ampla Concorrência

7509 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - JAGUAPITA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
40912	FELIPE DALARTE DA SILVA	05/08/1992	18	8	8	58	3	95	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
41319	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	25/04/1993	14	6	8	60	3	91	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
40948	JESSICA MAYARA MARTINS ZULLI SEGANTINI	19/11/1989	18	6	10	52	3	89	3º	Classificado	Ampla Concorrência
41471	VINÍCIUS HENRIQUE NUNES PAIVA	05/11/1999	14	10	8	54	1,5	87,5	4º	Classificado	Ampla Concorrência
41394	WANESSA KAMILA DIAS RABELO	11/03/1995	18	2	10	54	3	87	5º	Classificado	Ampla Concorrência
40939	JOSE EDUARDO DANIELIDES DE OLIVEIRA	14/03/1983	16	6	8	54	3	87	6º	Classificado	Ampla Concorrência
41224	DAMARIS MORAIS MOREIRA	30/12/1998	16	6	8	54	3	87	7º	Classificado	Ampla Concorrência
41397	GUILHERME PERES RABELO	21/01/1994	16	8	8	50	3	85	8º	Classificado	Ampla Concorrência
41086	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/01/1990	18	6	8	48	3	83	9º	Classificado	Ampla Concorrência
41412	ANDERSON ELITT	24/04/1992	18	6	8	48	3	83	10º	Classificado	Ampla Concorrência
41153	EDUARDO HENRIQUE LOPES	04/02/1994	20	10	8	38	7	83	11º	Classificado	Ampla Concorrência
40903	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	18	6	8	46	3	81	12º	Classificado	Ampla Concorrência
41082	CAROLINA STRATICO	06/09/1988	18	6	6	50	-	80	13º	Classificado	Ampla Concorrência
41178	RODIA PUREZA DE SANTANA BARBOSA	23/02/1986	20	4	10	46	-	80	14º	Classificado	Ampla Concorrência
41426	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	15/11/1979	16	0	8	54	1,5	79,5	15º	Classificado	Ampla Concorrência
41417	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RABONI	28/07/1991	16	6	8	48	1,5	79,5	16º	Classificado	Ampla Concorrência
41429	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	23/02/1999	18	2	8	48	3	79	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
41322	EDILAINE LEITE FLOR NAKAMOTO	30/09/1993	18	4	8	46	3	79	18º	Classificado	Ampla Concorrência
41239	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	11/01/1998	18	4	8	46	3	79	19º	Classificado	Afrodescendente
41281	LEONARDO LOPES	23/03/1998	14	6	8	50	-	78	20º	Classificado	Ampla Concorrência
41190	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	07/01/1987	14	8	10	46	-	78	21º	Classificado	Ampla Concorrência
41381	JÉFTER SOARES SORTI	10/06/1985	16	10	10	42	-	78	22º	Classificado	Ampla Concorrência
41060	ALLAN ELIAS DA SILVA	16/01/1992	20	8	8	36	6	78	23º	Classificado	Ampla Concorrência
41288	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	01/09/1980	16	6	8	46	1,5	77,5	24º	Classificado	Ampla Concorrência
41221	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	21/09/1988	12	4	10	48	3	77	25º	Classificado	Ampla Concorrência
41279	BRUNA COELHO VELOSO	11/05/1985	20	6	8	40	3	77	26º	Classificado	Ampla Concorrência

41100	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	10/12/1998	14	2	8	52	-	76	27º	Classificado	Ampla Concorrência
41460	JULIANO PORFIRIO DA SILVA	15/04/1985	16	2	10	46	1,5	75,5	28º	Classificado	Ampla Concorrência
41404	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	16	4	6	46	3	75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
40930	MARCOS RABELO	27/02/1986	14	2	10	46	3	75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
41329	LUIZ MODESTO COSTA	02/12/1980	18	2	8	44	3	75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
41432	FRANCISCO SEKLES FERELLE	06/04/1983	14	4	8	48	-	74	32º	Classificado	Ampla Concorrência
41020	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	18	2	10	44	-	74	33º	Classificado	Afrodescendente
41448	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	12	4	8	44	6	74	34º	Classificado	Ampla Concorrência
41244	ALCIONE RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA	06/12/1994	18	0	8	46	1,5	73,5	35º	Classificado	Ampla Concorrência
41048	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	08/06/1990	10	6	8	46	3	73	36º	Classificado	Ampla Concorrência
41067	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	03/10/1985	12	4	10	46	-	72	37º	Classificado	Ampla Concorrência
40956	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	06/05/1994	18	4	10	40	-	72	38º	Classificado	Afrodescendente
41013	ANDRE KENJI SASAHARA	18/06/1997	14	2	6	48	1,5	71,5	39º	Classificado	Ampla Concorrência
41345	ARIELA DA MATTA DUARTE	09/07/1982	16	4	8	42	1,5	71,5	40º	Classificado	Ampla Concorrência
41243	ADRIAN STURM KIST	25/10/1999	12	6	2	48	3	71	41º	Classificado	Ampla Concorrência
41220	YGOR MAZALI HONORATO	09/01/1996	16	4	8	38	4,5	70,5	42º	Classificado	Ampla Concorrência
41436	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	18	0	8	42	-	68	43º	Classificado	Ampla Concorrência
40971	AMANDA LUIZA KIST	06/01/2003	16	6	8	38	-	68	44º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
40910	ODAIR JOSÉ ANDRADE PAIS DOS SANTOS	16/03/1983	16	4	10	38	-	68	45º	Classificado	Ampla Concorrência
41466	LEANDRO MATHEUS FOGATE	27/03/1991	16	8	10	34	0	68	46º	Classificado	Ampla Concorrência
40927	VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	01/11/1973	16	2	8	40	1,5	67,5	47º	Classificado	Ampla Concorrência
41326	JOAO LUCAS STANCIOLI LONGO	09/10/1985	16	4	8	38	1,5	67,5	48º	Classificado	Ampla Concorrência
40935	VALDIRENE ELOISA GONÇALVES	16/06/1978	8	4	8	44	3	67	49º	Classificado	Ampla Concorrência
41246	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12	6	6	40	3	67	50º	Classificado	Ampla Concorrência
41406	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	14/02/1991	16	2	8	40	-	66	51º	Classificado	Ampla Concorrência
41422	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	01/05/1990	18	4	10	34	-	66	52º	Classificado	Ampla Concorrência
41292	MARIO BRANDINO FILHO	20/06/1989	14	2	8	38	3	65	53º	Classificado	Afrodescendente
41310	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	13/11/1995	16	4	6	36	3	65	54º	Classificado	Ampla Concorrência
41018	SANDRO GEORGES HELAL	25/12/1978	14	4	8	34	4,5	64,5	55º	Classificado	Ampla Concorrência
41314	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	06/11/1991	18	6	8	32	-	64	56º	Classificado	Ampla Concorrência
40998	PAULA CAROLINE RIBEIRO	06/09/1990	16	6	8	30	3	63	57º	Classificado	Ampla Concorrência
40959	ANA PAULA PEREIRA GARCIA	30/09/1988	14	0	6	42	-	62	58º	Classificado	Ampla Concorrência
41437	MARCOS DOS SANTOS SILVA	26/05/1978	14	2	8	38	-	62	59º	Classificado	Ampla Concorrência
41023	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	31/12/1997	14	2	8	38	-	62	60º	Classificado	Ampla Concorrência
41449	ALFREDO PEREIRA CARNEIRO NETO	11/09/1976	18	0	6	36	-	60	61º	Classificado	Afrodescendente
41360	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	09/11/2001	16	2	8	34	-	60	62º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8CC7C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025 - AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025

Autoriza o poder executivo a ampliar o perímetro urbano, na área delimitada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano no Município de Laranjal, passando a fazer parte da área urbana uma área de 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos) metros quadrados, objeto do Decreto Municipal de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação nº 76/2025, conforme planta planimétrica e memorial descritivo.

Art. 2º A ampliação do perímetro urbano com a inclusão da nova área tem por objetivo atender a demanda pela construção de uma arena multiuso, um parque industrial e a ampliação do cemitério municipal, bem como outros projetos que vierem a ser aprovados.

Art. 3º As coordenadas georreferenciadas da área ampliada são descritas conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.246.289,01m e E 354.019,51m; ; deste, segue confrontando com Estrada Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°06'55" e 19,43 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.246.274,10m e E 354.031,97m; 153°07'51" e 26,13 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.246.250,79m e E 354.043,78m; 154°13'02" e 43,25 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.246.211,85m e E 354.062,59m; 153°35'21" e 172,91 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.246.056,99m e E 354.139,50m; 147°19'35" e 15,63 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.246.043,83m e E 354.147,94m; ; deste, segue confrontando com Joarez Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°08'52" e 3,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.246.041,14m e E 354.145,14m; 153°17'52" e 278,47 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.245.792,37m e E 354.270,27m; ; deste, segue confrontando com Joao Maria Pontes, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°40'46" e 219,12 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.245.691,80m e E 354.075,59m; 234°40'56" e 333,74 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.245.498,86m e E 353.803,27m; ; deste, segue confrontando com Arroio Agua Bonita - Nivaldo Drissen de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'18" e 14,44 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.245.512,98m e E 353.800,27m; 349°33'16" e 20,02 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.245.532,67m e E 353.796,64m; 309°00'32" e 11,79 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.245.540,09m e E 353.787,48m; 357°58'23" e 28,84 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.245.568,91m e E 353.786,46m; 319°54'51" e 10,73 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.245.577,12m e E 353.779,55m; 334°10'29" e 7,62 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.245.583,98m e E 353.776,23m; 342°54'29" e 7,83 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.245.591,46m e E 353.773,93m; 296°02'59" e 11,93 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.245.596,70m e E 353.763,21m; 316°16'12" e 5,74 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.245.600,85m e E 353.759,24m; 327°52'05" e 12,95 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.245.611,82m e E 353.752,35m; 354°51'00" e 4,68 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.245.616,48m e E 353.751,93m; 320°50'17" e 6,95 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.245.621,87m e E 353.747,54m; 320°57'23" e 4,43 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.245.625,31m e E 353.744,75m; 335°55'08" e 3,92 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.245.628,89m e E 353.743,15m; 329°14'14" e 11,24 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.245.638,55m e E 353.737,40m; 296°08'53" e 8,60 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.245.642,34m e E 353.729,68m; 332°18'07" e 8,82 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.245.650,15m e E 353.725,58m; 342°33'15" e 12,64 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.245.662,21m e E 353.721,79m; 2°19'27" e 6,17 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.245.668,37m e E 353.722,04m; 352°01'49" e 12,62 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.245.680,87m e E 353.720,29m; 5°56'53" e 10,81 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.245.691,62m e E 353.721,41m; 333°18'47" e 4,21 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.245.695,38m e E 353.719,52m; 11°12'27" e 3,29 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.245.698,61m e E 353.720,16m; 349°16'00" e 10,52 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.245.708,95m e E 353.718,20m; 333°54'16" e 4,36 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.245.712,87m e E 353.716,28m; 1°32'53" e 8,51 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.245.721,38m e E 353.716,51m; 347°38'41" e 4,30 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.245.725,58m e E 353.715,59m; 355°15'05" e 12,68 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.245.738,22m e E 353.714,54m; 18°34'13" e 4,02 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.245.742,03m e E 353.715,82m; 359°50'29" e 10,83 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.245.752,86m e E 353.715,79m; 342°33'05" e 10,10 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.245.762,50m e E 353.712,76m; 328°17'29" e 13,72 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.245.774,17m e E 353.705,55m; 358°37'27" e 10,41 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.245.784,58m e E 353.705,30m; 12°59'15" e 5,96 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.245.790,39m e E 353.706,64m; 339°16'28" e 7,12 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.245.797,05m e E 353.704,12m; 315°08'07" e 17,96 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.245.809,78m e E 353.691,45m; 219°16'09" e 11,90 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.245.800,57m e E 353.683,92m; 305°55'06" e 7,35 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.245.804,88m e E 353.677,97m; 39°55'05" e 23,47 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.245.822,88m e E 353.693,03m; 328°48'57" e 29,88 m até o vértice P50, de coordenadas N 7.245.848,44m e E 353.677,56m; 352°53'21" e 9,94 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.245.858,30m e E 353.676,33m; 0°15'57" e 8,62 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.245.866,92m e E 353.676,37m; 17°16'57" e 22,01 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.245.887,94m e E 353.682,91m; 2°52'03" e 11,19 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.245.899,12m e E 353.683,47m; 20°38'49" e 19,17 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.245.917,06m e E 353.690,23m; 18°08'49" e 21,38 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.245.937,38m e E 353.696,89m; 14°57'18" e 9,71 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.245.946,76m e E 353.699,40m; ; deste, segue confrontando com Área do Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'33" e 157,49 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.245.955,25m e E 353.856,66m; 2°39'24" e 108,20 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.246.063,34m e E 353.861,67m; ; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia PR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°37'51" e 26,08 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.246.079,17m e E 353.882,40m; 46°56'05" e 15,92 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.246.090,04m e E 353.894,03m; 37°52'30" e 13,91 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.246.101,02m e E 353.902,57m; 31°04'21" e 14,45 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.246.113,40m e E 353.910,03m; 25°36'38" e 40,53 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.246.149,95m e E 353.927,55m; 31°12'56" e 21,07 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.246.167,97m e E 353.938,47m; 37°18'40" e 24,68 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.246.187,60m e E 353.953,43m; 39°02'23" e 25,20 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.246.207,17m e E 353.969,30m; 32°24'56" e 21,32 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.246.225,17m e E 353.980,73m; 26°38'03" e 18,51 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.246.241,72m e E 353.989,03m; 27°57'52" e 19,96 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.246.259,35m e E 353.998,39m; 33°51'25" e 20,96 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.246.276,76m e E 354.010,07m; 37°37'06" e 15,47 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

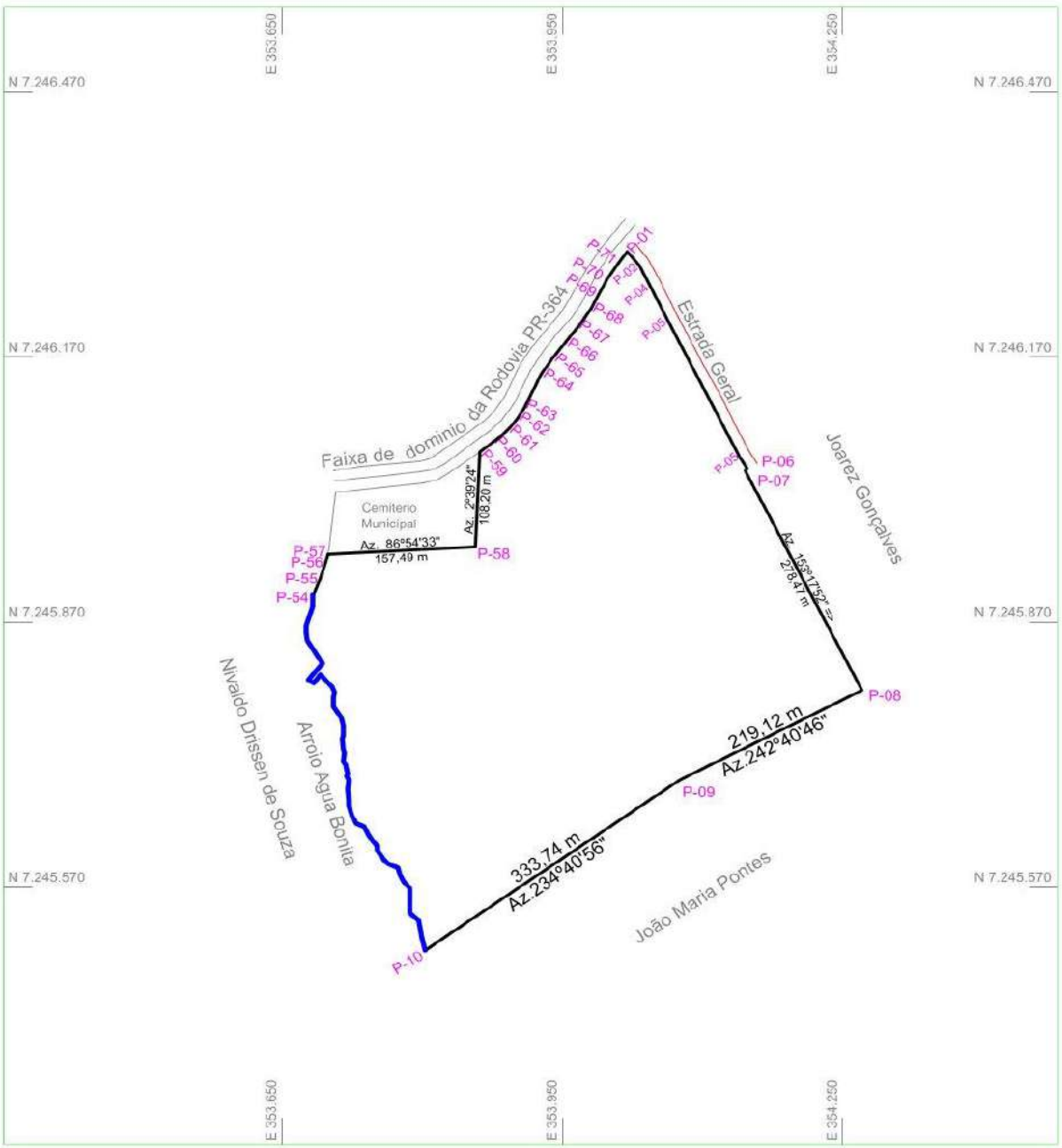
Art. 4º A ampliação do perímetro urbano se dará conforme planta baixa da área perimetral urbana ampliada (Anexo I) e memorial descritivo (Anexo II), que passam a integrar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

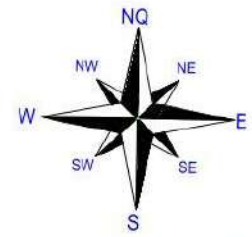
Laranjal, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal



GR TOPOGRAFIA
42 - 99801-6657
99109-0538





Outros	Feição
Hidrografia	
Perímetro	
Estrada	

MAPA DE TERRENO RURAL

Proprietário: MUNICIPIO DE LARANJAL - PR

Bacia Hidrográfica / Ecossistema:

Área de Parte do Lote 4-M (m²): 229.900,00 m²

Documento: Area de Parte da Matricula n° 1477 do registro de imoveis da comarca de Palmital - PR

Data: Agosto / 2025

Escala: 1 : 6.600

Resp. Téc.:
Verci galvão Rodrigues
Credenciamento INCRA: YDCN
Téc.em Agrimensura-CFT - 04546367929

Memorial Descritivo

Proprietàrio: MUNICIPIO DE LARANJAL – PR.

Documentação: Area da Matricula n° 1477 do registro de imóveis da comarca de Palmital - PR.

Àrea de Parte da Lote 4-M: 229.900,00 m².

Localidade: Laranjal Cornelio

Lote Rural

Município; Laranjal – PR.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.246.289,01m e E 354.019,51m; ; deste, segue confrontando com Estrada Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°06'55" e 19,43 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.246.274,10m e E 354.031,97m; 153°07'51" e 26,13 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.246.250,79m e E 354.043,78m; 154°13'02" e 43,25 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.246.211,85m e E 354.062,59m; 153°35'21" e 172,91 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.246.056,99m e E 354.139,50m; 147°19'35" e 15,63 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.246.043,83m e E 354.147,94m; ; deste, segue confrontando com Joarez Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°08'52" e 3,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.246.041,14m e E 354.145,14m; 153°17'52" e 278,47 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.245.792,37m e E 354.270,27m; ; deste, segue confrontando com Joao Maria Pontes, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°40'46" e 219,12 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.245.691,80m e E 354.075,59m; 234°40'56" e 333,74 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.245.498,86m e E 353.803,27m; ; deste, segue confrontando com Arroio Agua Bonita - Nivaldo Drissen de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'18" e 14,44 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.245.512,98m e E 353.800,27m; 349°33'16" e 20,02 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.245.532,67m e E 353.796,64m; 309°00'32" e 11,79 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.245.540,09m e E 353.787,48m; 357°58'23" e 28,84 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.245.568,91m e E 353.786,46m; 319°54'51" e 10,73 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.245.577,12m e E 353.779,55m; 334°10'29" e 7,62 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.245.583,98m e E 353.776,23m; 342°54'29" e 7,83 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.245.591,46m e E 353.773,93m; 296°02'59" e 11,93 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.245.596,70m e E 353.763,21m; 316°16'12" e 5,74 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.245.600,85m e E 353.759,24m; 327°52'05" e 12,95 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.245.611,82m e E 353.752,35m; 354°51'00" e 4,68 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.245.616,48m e E 353.751,93m; 320°50'17" e 6,95 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.245.621,87m e E 353.747,54m; 320°57'23" e 4,43 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.245.625,31m e E 353.744,75m; 335°55'08" e 3,92 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.245.628,89m e E 353.743,15m; 329°14'14" e 11,24 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.245.638,55m e E 353.737,40m; 296°08'53" e 8,60 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.245.642,34m e E 353.729,68m; 332°18'07" e 8,82m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.245.650,15m e E 353.725,58m; 342°33'15" e 12,64 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.245.662,21m e E 353.721,79m; 2°19'27" e 6,17 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.245.668,37m e E 353.722,04m; 352°01'49" e 12,62 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.245.680,87m e E 353.720,29m; 5°56'53" e 10,81 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.245.691,62m e E 353.721,41m; 333°18'47" e 4,21 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.245.695,38m e E 353.719,52m; 11°12'27" e 3,29 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.245.698,61m e E 353.720,16m; 349°16'00" e 10,52 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.245.708,95m e E 353.718,20m; 333°54'16" e 4,36 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.245.712,87m e E 353.716,28m; 1°32'53" e 8,51 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.245.721,38m e E 353.716,51m; 347°38'41" e 4,30 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.245.725,58m e E 353.715,59m; 355°15'05" e 12,68 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.245.738,22m e E 353.714,54m; 18°34'13" e 4,02 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.245.742,03m e E 353.715,82m; 359°50'29" e 10,83 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.245.752,86m e E 353.715,79m; 342°33'05" e 10,10 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.245.762,50m e E 353.712,76m; 328°17'29" e 13,72 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.245.774,17m e E 353.705,55m; 358°37'27" e 10,41 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.245.784,58m e E 353.705,30m; 12°59'15" e 5,96 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.245.790,39m e E 353.706,64m; 339°16'28" e 7,12 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.245.797,05m e E 353.704,12m; 315°08'07" e 17,96 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.245.809,78m e E 353.691,45m; 219°16'09" e 11,90 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.245.800,57m e E 353.683,92m; 305°55'06" e 7,35 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.245.804,88m e E 353.677,97m; 39°55'05" e 23,47 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.245.822,88m e E 353.693,03m; 328°48'57" e 29,88 m até o vértice P- 50, de coordenadas N 7.245.848,44m e E 353.677,56m; 352°53'21" e 9,94 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.245.858,30m e E 353.676,33m; 0°15'57" e 8,62 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.245.866,92m e E 353.676,37m; 17°16'57" e 22,01 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.245.887,94m e E 353.682,91m; 2°52'03" e 11,19 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.245.899,12m e E 353.683,47m; 20°38'49" e 19,17 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.245.917,06m e E 353.690,23m; 18°08'49" e 21,38 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.245.937,38m e E 353.696,89m; 14°57'18" e 9,71 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.245.946,76m e E 353.699,40m; ; deste, segue confrontando com Àrea do Cemiterio Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'33" e 157,49 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.245.955,25m e E 353.856,66m; 2°39'24" e 108,20 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.246.063,34m e E 353.861,67m; ; deste, segue confrontando com Faixa de dominio da Rodovia PR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°37'51" e 26,08 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.246.079,17m e E 353.882,40m; 46°56'05" e 15,92 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.246.090,04m e E 353.894,03m; 37°52'30" e 13,91 m até o vértice P-62, de coordenadas N 7.246.101,02m e E 353.902,57m; 31°04'21" e 14,45 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.246.113,40m e E 353.910,03m; 25°36'38" e 40,53 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.246.149,95m e E 353.927,55m; 31°12'56" e 21,07 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.246.167,97m e E 353.938,47m; 37°18'40" e 24,68 m até o vértice P-66, de coordenadas

N 7.246.187,60m e E 353.953,43m; 39°02'23" e 25,20 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.246.207,17m e E 353.969,30m; 32°24'56" e 21,32 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.246.225,17m e E 353.980,73m; 26°38'03" e 18,51 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.246.241,72m e E 353.989,03m; 27°57'52" e 19,96 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.246.259,35m e E 353.998,39m; 33°51'25" e 20,96 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.246.276,76m e E 354.010,07m; 37°37'06" e 15,47 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

VERCI GALVAO RODRIGUES

Téc. Em Agrimensura

CFT: 04546367929

Credenciamento INCRA: YDCN

Publicado por:
Kaian Carlos Baptistel
Código Identificador:24D2038C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02001	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	77.793,69	60.506,20	69.149,95	69.149,95	77.793,69	69.149,95	69.149,95	77.793,69	69.149,95	77.793,69	69.149,95	77.793,69	864.374,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.491,33	21.382,14	24.436,74	24.436,74	27.491,33	24.436,74	24.436,74	27.491,33	24.436,74	27.491,33	24.436,74	27.491,33	305.459,23
INVESTIMENTOS	01000	500,85	389,55	445,20	445,20	500,85	445,20	445,20	500,85	445,20	500,85	445,20	500,85	5.565,00
	01501	16.200,00	12.600,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	16.200,00	180.000,00
02002	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.348,95	19.715,85	22.532,40	22.532,40	25.348,95	22.532,40	22.532,40	25.348,95	22.532,40	25.348,95	22.532,40	25.348,95	281.655,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.610,31	5.919,13	6.764,72	6.764,72	7.610,31	6.764,72	6.764,72	7.610,31	6.764,72	7.610,31	6.764,72	7.610,31	84.559,00
03001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	101.109,96	78.641,08	89.875,52	89.875,52	101.109,96	89.875,52	89.875,52	101.109,96	89.875,52	101.109,96	89.875,52	101.109,96	1.123.444,00
	01510	21.504,06	16.725,38	19.114,72	19.114,72	21.504,06	19.114,72	19.114,72	21.504,06	19.114,72	21.504,06	19.114,72	21.504,06	238.934,00
	01511	15.246,90	11.858,70	13.552,80	13.552,80	15.246,90	13.552,80	13.552,80	15.246,90	13.552,80	15.246,90	13.552,80	15.246,90	169.410,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	186.321,60	144.916,80	165.619,20	165.619,20	186.321,60	165.619,20	165.619,20	186.321,60	165.619,20	186.321,60	165.619,20	186.321,60	2.070.240,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.041.325,81	809.920,07	925.622,94	925.622,94	1.041.325,81	925.622,94	925.622,94	1.041.325,81	925.622,94	1.041.325,81	925.622,94	1.041.325,81	11.570.286,76
	01504	535,95	416,85	476,40	476,40	535,95	476,40	476,40	535,95	476,40	535,95	476,40	535,95	5.955,00

	01510	4.823,37	3.751,51	4.287,44	4.287,44	4.823,37	4.287,44	4.287,44	4.823,37	4.287,44	4.823,37	4.287,44	4.823,37	53.593,00
	01511	3.429,90	2.667,70	3.048,80	3.048,80	3.429,90	3.048,80	3.048,80	3.429,90	3.048,80	3.429,90	3.048,80	3.429,90	38.110,00
	01512	214,38	166,74	190,56	190,56	214,38	190,56	190,56	214,38	190,56	214,38	190,56	214,38	2.382,00
INVESTIMENTOS	01000	17.149,14	13.338,22	15.243,68	15.243,68	17.149,14	15.243,68	15.243,68	17.149,14	15.243,68	17.149,14	15.243,68	17.149,14	190.546,00
	01511	1.286,19	1.000,37	1.143,28	1.143,28	1.286,19	1.143,28	1.143,28	1.286,19	1.143,28	1.286,19	1.143,28	1.286,19	14.291,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	357.088,59	277.735,57	317.412,08	317.412,08	357.088,59	317.412,08	317.412,08	357.088,59	317.412,08	357.088,59	317.412,08	357.088,59	3.967.651,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	76.635,09	59.605,07	68.120,08	68.120,08	76.635,09	68.120,08	68.120,08	76.635,09	68.120,08	76.635,09	68.120,08	76.635,09	851.501,00
03002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.729,33	30.900,59	35.314,96	35.314,96	39.729,33	35.314,96	35.314,96	39.729,33	35.314,96	39.729,33	35.314,96	39.729,33	441.437,00
	01510	27.921,96	21.717,08	24.819,52	24.819,52	27.921,96	24.819,52	24.819,52	27.921,96	24.819,52	27.921,96	24.819,52	27.921,96	310.244,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.848,36	13.104,28	14.976,32	14.976,32	16.848,36	14.976,32	14.976,32	16.848,36	14.976,32	16.848,36	14.976,32	16.848,36	187.204,00
	01510	23.184,36	18.032,28	20.608,32	20.608,32	23.184,36	20.608,32	20.608,32	23.184,36	20.608,32	23.184,36	20.608,32	23.184,36	257.604,00
03003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	61.428,69	47.777,87	54.603,28	54.603,28	61.428,69	54.603,28	54.603,28	61.428,69	54.603,28	61.428,69	54.603,28	61.428,69	682.541,00
	01511	17.958,87	13.968,01	15.963,44	15.963,44	17.958,87	15.963,44	15.963,44	17.958,87	15.963,44	17.958,87	15.963,44	17.958,87	199.543,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.766,67	17.707,41	20.237,04	20.237,04	22.766,67	20.237,04	20.237,04	22.766,67	20.237,04	22.766,67	20.237,04	22.766,67	252.963,00
	01511	3.026,25	2.353,75	2.690,00	2.690,00	3.026,25	2.690,00	2.690,00	3.026,25	2.690,00	3.026,25	2.690,00	3.026,25	33.625,00
03004	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	42.991,83	33.438,09	38.214,96	38.214,96	42.991,83	38.214,96	38.214,96	42.991,83	38.214,96	42.991,83	38.214,96	42.991,83	477.687,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.421,03	6.549,69	7.485,36	7.485,36	8.421,03	7.485,36	7.485,36	8.421,03	7.485,36	8.421,03	7.485,36	8.421,03	93.567,00
03005	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.005,30	21.781,90	24.893,60	24.893,60	28.005,30	24.893,60	24.893,60	28.005,30	24.893,60	28.005,30	24.893,60	28.005,30	311.170,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.696,96	7.542,08	8.619,52	8.619,52	9.696,96	8.619,52	8.619,52	9.696,96	8.619,52	9.696,96	8.619,52	9.696,96	107.744,00
03006	**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.210,39	23.496,97	26.853,68	26.853,68	30.210,39	26.853,68	26.853,68	30.210,39	26.853,68	30.210,39	26.853,68	30.210,39	335.671,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.628,53	9.822,19	11.225,36	11.225,36	12.628,53	11.225,36	11.225,36	12.628,53	11.225,36	12.628,53	11.225,36	12.628,53	140.317,00
04001	**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	54.597,87	42.465,01	48.531,44	48.531,44	54.597,87	48.531,44	48.531,44	54.597,87	48.531,44	54.597,87	48.531,44	54.597,87	606.643,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.303,84	7.236,32	8.270,08	8.270,08	9.303,84	8.270,08	8.270,08	9.303,84	8.270,08	9.303,84	8.270,08	9.303,84	103.376,00
05001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	64.590,03	50.236,69	57.413,36	57.413,36	64.590,03	57.413,36	57.413,36	64.590,03	57.413,36	64.590,03	57.413,36	64.590,03	717.667,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	37.253,07	28.974,61	33.113,84	33.113,84	37.253,07	33.113,84	33.113,84	37.253,07	33.113,84	37.253,07	33.113,84	37.253,07	413.923,00
INVESTIMENTOS	01000	1.401,30	1.089,90	1.245,60	1.245,60	1.401,30	1.245,60	1.245,60	1.401,30	1.245,60	1.401,30	1.245,60	1.401,30	15.570,00
05002	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.894,13	2.250,99	2.572,56	2.572,56	2.894,13	2.572,56	2.572,56	2.894,13	2.572,56	2.894,13	2.572,56	2.894,13	32.157,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.585,54	28.455,42	32.520,48	32.520,48	36.585,54	32.520,48	32.520,48	36.585,54	32.520,48	36.585,54	32.520,48	36.585,54	406.506,00
INVESTIMENTOS	01000	15.541,47	12.087,81	13.814,64	13.814,64	15.541,47	13.814,64	13.814,64	15.541,47	13.814,64	15.541,47	13.814,64	15.541,47	172.683,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	7.502,76	5.835,48	6.669,12	6.669,12	7.502,76	6.669,12	6.669,12	7.502,76	6.669,12	7.502,76	6.669,12	7.502,76	83.364,00
06001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	76.742,01	59.688,23	68.215,12	68.215,12	76.742,01	68.215,12	68.215,12	76.742,01	68.215,12	76.742,01	68.215,12	76.742,01	852.689,00
	01103	29.899,26	23.254,98	26.577,12	26.577,12	29.899,26	26.577,12	26.577,12	29.899,26	26.577,12	29.899,26	26.577,12	29.899,26	332.214,00
	01104	142.333,29	110.703,67	126.518,48	126.518,48	142.333,29	126.518,48	126.518,48	142.333,29	126.518,48	142.333,29	126.518,48	142.333,29	1.581.481,00
	31145	3.765,60	2.928,80	3.347,20	3.347,20	3.765,60	3.347,20	3.347,20	3.765,60	3.347,20	3.765,60	3.347,20	3.765,60	41.840,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	37.244,70	28.968,10	33.106,40	33.106,40	37.244,70	33.106,40	33.106,40	37.244,70	33.106,40	37.244,70	33.106,40	37.244,70	413.830,00
	01103	62.112,04	48.309,36	55.210,70	55.210,70	62.112,04	55.210,70	55.210,70	62.112,04	55.210,70	62.112,04	55.210,70	62.112,04	690.133,76
	01104	208.265,75	161.984,47	185.125,11	185.125,11	208.265,75	185.125,11	185.125,11	208.265,75	185.125,11	208.265,75	185.125,11	208.265,75	2.314.063,88
	31145	24.606,00	19.138,00	21.872,00	21.872,00	24.606,00	21.872,00	21.872,00	24.606,00	21.872,00	24.606,00	21.872,00	24.606,00	273.400,00
INVESTIMENTOS	01000	21.316,23	16.579,29	18.947,76	18.947,76	21.316,23	18.947,76	18.947,76	21.316,23	18.947,76	21.316,23	18.947,76	21.316,23	236.847,00
	01103	10.770,48	8.377,04	9.573,76	9.573,76	10.770,48	9.573,76	9.573,76	10.770,48	9.573,76	10.770,48	9.573,76	10.770,48	119.672,00
	01104	8.422,29	6.550,67	7.486,48	7.486,48	8.422,29	7.486,48	7.486,48	8.422,29	7.486,48	8.422,29	7.486,48	8.422,29	93.581,00
06002	**DIVISÃO DE ENSINO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	99.594,36	77.462,28	88.528,32	88.528,32	99.594,36	88.528,32	88.528,32	99.594,36	88.528,32	99.594,36	88.528,32	99.594,36	1.106.604,00
	01103	89.846,91	69.880,93	79.863,92	79.863,92	89.846,91	79.863,92	79.863,92	89.846,91	79.863,92	89.846,91	79.863,92	89.846,91	998.299,00
	01104	107.911,26	83.930,98	95.921,12	95.921,12	107.911,26	95.921,12	95.921,12	107.911,26	95.921,12	107.911,26	95.921,12	107.911,26	1.199.014,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	111.122,19	86.428,37	98.775,28	98.775,28	111.122,19	98.775,28	98.775,28	111.122,19	98.775,28	111.122,19	98.775,28	111.122,19	1.234.691,00
	01103	131.799,96	102.511,08	117.155,52	117.155,52	131.799,96	117.155,52	117.155,52	131.799,96	117.155,52	131.799,96	117.155,52	131.799,96	1.464.444,00
	01104	153.234,46	119.182,36	136.208,41	136.208,41	153.234,46	136.208,41	136.208,41	153.234,46	136.208,41	153.234,46	136.208,41	153.234,46	1.702.605,12

	01107	19.392,40	15.082,98	17.237,69	17.237,69	19.392,40	17.237,69	17.237,69	19.392,40	17.237,69	19.392,40	17.237,69	19.392,40	215.471,12
	1043	5.841,63	4.543,49	5.192,56	5.192,56	5.841,63	5.192,56	5.192,56	5.841,63	5.192,56	5.841,63	5.192,56	5.841,63	64.907,00
	31119	22.500,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	250.000,00
	31145	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.700,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	37.403,82	29.091,86	33.247,84	33.247,84	37.403,82	33.247,84	33.247,84	37.403,82	33.247,84	37.403,82	33.247,84	37.403,82	415.598,00
	01103	4.491,72	3.493,56	3.992,64	3.992,64	4.491,72	3.992,64	3.992,64	4.491,72	3.992,64	4.491,72	3.992,64	4.491,72	49.908,00
	01104	6.956,91	5.410,93	6.183,92	6.183,92	6.956,91	6.183,92	6.183,92	6.956,91	6.183,92	6.956,91	6.183,92	6.956,91	77.299,00
	01107	32.572,98	25.334,54	28.953,76	28.953,76	32.572,98	28.953,76	28.953,76	32.572,98	28.953,76	32.572,98	28.953,76	32.572,98	361.922,00
	31145	37.908,00	29.484,00	33.696,00	33.696,00	37.908,00	33.696,00	33.696,00	37.908,00	33.696,00	37.908,00	33.696,00	37.908,00	421.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	8.574,57	6.669,11	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	95.273,00
	01103	1.071,90	833,70	952,80	952,80	1.071,90	952,80	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	11.910,00
	01104	2.143,71	1.667,33	1.905,52	1.905,52	2.143,71	1.905,52	1.905,52	2.143,71	1.905,52	2.143,71	1.905,52	2.143,71	23.819,00
06003	**DIVISÃO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.258,10	15.756,30	18.007,20	18.007,20	20.258,10	18.007,20	18.007,20	20.258,10	18.007,20	20.258,10	18.007,20	20.258,10	225.090,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.795,28	18.507,44	21.151,36	21.151,36	23.795,28	21.151,36	21.151,36	23.795,28	21.151,36	23.795,28	21.151,36	23.795,28	264.392,00
INVESTIMENTOS	01000	11.576,07	9.003,61	10.289,84	10.289,84	11.576,07	10.289,84	10.289,84	11.576,07	10.289,84	11.576,07	10.289,84	11.576,07	128.623,00
06006	**CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	675,27	525,21	600,24	600,24	675,27	600,24	600,24	675,27	600,24	675,27	600,24	675,27	7.503,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	82.971,65	64.533,51	73.752,58	73.752,58	82.971,65	73.752,58	73.752,58	82.971,65	73.752,58	82.971,65	73.752,58	82.971,65	921.907,24
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01107	77.618,60	60.370,02	68.994,31	68.994,31	77.618,60	68.994,31	68.994,31	77.618,60	68.994,31	77.618,60	68.994,31	77.618,60	862.428,88
	1042	49.671,65	38.633,51	44.152,58	44.152,58	49.671,65	44.152,58	44.152,58	49.671,65	44.152,58	49.671,65	44.152,58	49.671,65	551.907,24
INVESTIMENTOS	01107	3.215,52	2.500,96	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	35.728,00
06007	**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	1.910.271,56	1.485.766,76	1.698.019,16	1.698.019,16	1.910.271,56	1.698.019,16	1.698.019,16	1.910.271,56	1.698.019,16	1.910.271,56	1.698.019,16	1.910.271,56	21.225.239,52
	01102	29.864,10	23.227,64	26.545,87	26.545,87	29.864,10	26.545,87	26.545,87	29.864,10	26.545,87	29.864,10	26.545,87	29.864,10	331.823,36
	11202	12.870,00	10.010,00	11.440,00	11.440,00	12.870,00	11.440,00	11.440,00	12.870,00	11.440,00	12.870,00	11.440,00	12.870,00	143.000,00
	1200	5.427,00	4.221,00	4.824,00	4.824,00	5.427,00	4.824,00	4.824,00	5.427,00	4.824,00	5.427,00	4.824,00	5.427,00	60.300,00
	1204	35.100,00	27.300,00	31.200,00	31.200,00	35.100,00	31.200,00	31.200,00	35.100,00	31.200,00	35.100,00	31.200,00	35.100,00	390.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.928,08	1.499,61	1.713,84	1.713,84	1.928,08	1.713,84	1.713,84	1.928,08	1.713,84	1.928,08	1.713,84	1.928,08	21.423,05
	01102	68.366,16	53.173,68	60.769,92	60.769,92	68.366,16	60.769,92	60.769,92	68.366,16	60.769,92	68.366,16	60.769,92	68.366,16	759.624,00
	11202	90,00	70,00	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	90,00	80,00	90,00	1.000,00
	1200	117,00	91,00	104,00	104,00	117,00	104,00	104,00	117,00	104,00	117,00	104,00	117,00	1.300,00
	1201	756,00	588,00	672,00	672,00	756,00	672,00	672,00	756,00	672,00	756,00	672,00	756,00	8.400,00
	1204	450,00	350,00	400,00	400,00	450,00	400,00	400,00	450,00	400,00	450,00	400,00	450,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	01000	6.431,04	5.001,92	5.716,48	5.716,48	6.431,04	5.716,48	5.716,48	6.431,04	5.716,48	6.431,04	5.716,48	6.431,04	71.456,00
	01102	2.411,82	1.875,86	2.143,84	2.143,84	2.411,82	2.143,84	2.143,84	2.411,82	2.143,84	2.411,82	2.143,84	2.411,82	26.798,00
	11203	3.240,00	2.520,00	2.880,00	2.880,00	3.240,00	2.880,00	2.880,00	3.240,00	2.880,00	3.240,00	2.880,00	3.240,00	36.000,00
07001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	73.465,74	57.140,02	65.302,88	65.302,88	73.465,74	65.302,88	65.302,88	73.465,74	65.302,88	73.465,74	65.302,88	73.465,74	816.286,00
	01511	3.623,04	2.817,92	3.220,48	3.220,48	3.623,04	3.220,48	3.220,48	3.623,04	3.220,48	3.623,04	3.220,48	3.623,04	40.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	192.823,02	149.973,46	171.398,24	171.398,24	192.823,02	171.398,24	171.398,24	192.823,02	171.398,24	192.823,02	171.398,24	192.823,02	2.142.478,00
	01511	23.037,66	17.918,18	20.477,92	20.477,92	23.037,66	20.477,92	20.477,92	23.037,66	20.477,92	23.037,66	20.477,92	23.037,66	255.974,00
INVESTIMENTOS	01000	28.828,89	22.422,47	25.625,68	25.625,68	28.828,89	25.625,68	25.625,68	28.828,89	25.625,68	28.828,89	25.625,68	28.828,89	320.321,00
	01501	9.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
07002	**DIVISÃO DE VIAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	82.389,33	64.080,59	73.234,96	73.234,96	82.389,33	73.234,96	73.234,96	82.389,33	73.234,96	82.389,33	73.234,96	82.389,33	915.437,00
	01511	21.007,98	16.339,54	18.673,76	18.673,76	21.007,98	18.673,76	18.673,76	21.007,98	18.673,76	21.007,98	18.673,76	21.007,98	233.422,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	220.048,38	171.148,74	195.598,56	195.598,56	220.048,38	195.598,56	195.598,56	220.048,38	195.598,56	220.048,38	195.598,56	220.048,38	2.444.982,00
	01504	6.430,64	5.001,61	5.716,13	5.716,13	6.430,64	5.716,13	5.716,13	6.430,64	5.716,13	6.430,64	5.716,13	6.430,64	71.451,59
	01509	967,85	752,77	860,31	860,31	967,85	860,31	860,31	967,85	860,31	967,85	860,31	967,85	10.753,88
	01511	111.852,65	86.996,50	99.424,58	99.424,58	111.852,65	99.424,58	99.424,58	111.852,65	99.424,58	111.852,65	99.424,58	111.852,65	1.242.807,23
	01512	9.612,49	7.476,38	8.544,43	8.544,43	9.612,49	8.544,43	8.544,43	9.612,49	8.544,43	9.612,49	8.544,43	9.612,49	106.805,41
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	59.486,58	46.267,34	52.876,96	52.876,96	59.486,58	52.876,96	52.876,96	59.486,58	52.876,96	59.486,58	52.876,96	59.486,58	660.962,00
	01501	18.297,00	14.231,00	16.264,00	16.264,00	18.297,00	16.264,00	16.264,00	18.297,00	16.264,00	18.297,00	16.264,00	18.297,00	203.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01501	6.300,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	5.600,00	6.300,00	5.600,00	6.300,00	70.000,00
07003	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	88.747,20	69.025,60	78.886,40	78.886,40	88.747,20	78.886,40	78.886,40	88.747,20	78.886,40	88.747,20	78.886,40	88.747,20	986.080,00

INVESTIMENTOS	01000	187.568,37	145.886,51	166.727,44	166.727,44	187.568,37	166.727,44	166.727,44	187.568,37	166.727,44	187.568,37	166.727,44	187.568,37	2.084.093,00
	41601	36.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	32.000,00	36.000,00	32.000,00	36.000,00	400.000,00
07004	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**													
INVESTIMENTOS	01000	8.574,57	6.669,11	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	95.273,00
08001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	100.202,76	77.935,48	89.069,12	89.069,12	100.202,76	89.069,12	89.069,12	100.202,76	89.069,12	100.202,76	89.069,12	100.202,76	1.113.364,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	49.131,81	38.213,63	43.672,72	43.672,72	49.131,81	43.672,72	43.672,72	49.131,81	43.672,72	49.131,81	43.672,72	49.131,81	545.909,00
INVESTIMENTOS	01000	8.574,75	6.669,25	7.622,00	7.622,00	8.574,75	7.622,00	7.622,00	8.574,75	7.622,00	8.574,75	7.622,00	8.574,75	95.275,00
09005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	123.992,37	96.438,51	110.215,44	110.215,44	123.992,37	110.215,44	110.215,44	123.992,37	110.215,44	123.992,37	110.215,44	123.992,37	1.377.693,00
	31933	36,00	28,00	32,00	32,00	36,00	32,00	32,00	36,00	32,00	36,00	32,00	36,00	400,00
	31934	14.530,32	11.301,36	12.915,84	12.915,84	14.530,32	12.915,84	12.915,84	14.530,32	12.915,84	14.530,32	12.915,84	14.530,32	161.448,00
	31936	160,83	125,09	142,96	142,96	160,83	142,96	142,96	160,83	142,96	160,83	142,96	160,83	1.787,00
	31940	3.477,60	2.704,80	3.091,20	3.091,20	3.477,60	3.091,20	3.091,20	3.477,60	3.091,20	3.477,60	3.091,20	3.477,60	38.640,00
	31941	5.550,57	4.317,11	4.933,84	4.933,84	5.550,57	4.933,84	4.933,84	5.550,57	4.933,84	5.550,57	4.933,84	5.550,57	61.673,00
	31948	2.205,00	1.715,00	1.960,00	1.960,00	2.205,00	1.960,00	1.960,00	2.205,00	1.960,00	2.205,00	1.960,00	2.205,00	24.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	84.793,41	65.950,43	75.371,92	75.371,92	84.793,41	75.371,92	75.371,92	84.793,41	75.371,92	84.793,41	75.371,92	84.793,41	942.149,00
	31933	720,00	560,00	640,00	640,00	720,00	640,00	640,00	720,00	640,00	720,00	640,00	720,00	8.000,00
	31934	11.788,89	9.169,13	10.479,01	10.479,01	11.788,89	10.479,01	10.479,01	11.788,89	10.479,01	11.788,89	10.479,01	11.788,89	130.987,64
	31936	1.286,01	1.000,23	1.143,12	1.143,12	1.286,01	1.143,12	1.143,12	1.286,01	1.143,12	1.286,01	1.143,12	1.286,01	14.289,00
	31940	3.335,40	2.594,20	2.964,80	2.964,80	3.335,40	2.964,80	2.964,80	3.335,40	2.964,80	3.335,40	2.964,80	3.335,40	37.060,00
	31941	25.372,89	19.734,47	22.553,68	22.553,68	25.372,89	22.553,68	22.553,68	25.372,89	22.553,68	25.372,89	22.553,68	25.372,89	281.921,00
	31948	5.971,50	4.644,50	5.308,00	5.308,00	5.971,50	5.308,00	5.308,00	5.971,50	5.308,00	5.971,50	5.308,00	5.971,50	66.350,00
INVESTIMENTOS	01000	4.647,42	3.614,66	4.131,04	4.131,04	4.647,42	4.131,04	4.131,04	4.647,42	4.131,04	4.647,42	4.131,04	4.647,42	51.638,00
	31933	324,00	252,00	288,00	288,00	324,00	288,00	288,00	324,00	288,00	324,00	288,00	324,00	3.600,00
	31934	5.085,09	3.955,07	4.520,08	4.520,08	5.085,09	4.520,08	4.520,08	5.085,09	4.520,08	5.085,09	4.520,08	5.085,09	56.501,00
	31936	600,48	467,04	533,76	533,76	600,48	533,76	533,76	600,48	533,76	600,48	533,76	600,48	6.672,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31940	2.907,00	2.261,00	2.584,00	2.584,00	2.907,00	2.584,00	2.584,00	2.907,00	2.584,00	2.907,00	2.584,00	2.907,00	32.300,00
	31941	7.119,36	5.537,28	6.328,32	6.328,32	7.119,36	6.328,32	6.328,32	7.119,36	6.328,32	7.119,36	6.328,32	7.119,36	79.104,00
	31948	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.350,00	1.200,00	1.350,00	15.000,00
09006	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.797,65	37.175,95	42.486,80	42.486,80	47.797,65	42.486,80	42.486,80	47.797,65	42.486,80	47.797,65	42.486,80	47.797,65	531.085,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	40.885,58	31.799,90	36.342,74	36.342,74	40.885,58	36.342,74	36.342,74	40.885,58	36.342,74	40.885,58	36.342,74	40.885,58	454.284,24
INVESTIMENTOS	01000	21.382,29	16.630,67	19.006,48	19.006,48	21.382,29	19.006,48	19.006,48	21.382,29	19.006,48	21.382,29	19.006,48	21.382,29	237.581,00
10007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	424.823,49	330.418,27	377.620,88	377.620,88	424.823,49	377.620,88	377.620,88	424.823,49	377.620,88	424.823,49	377.620,88	424.823,49	4.720.261,00
	01303	855.450,00	665.350,00	760.400,00	760.400,00	855.450,00	760.400,00	760.400,00	855.450,00	760.400,00	855.450,00	760.400,00	855.450,00	9.505.000,00
	01495	101.340,00	78.820,00	90.080,00	90.080,00	101.340,00	90.080,00	90.080,00	101.340,00	90.080,00	101.340,00	90.080,00	101.340,00	1.126.000,00
	01496	192,60	149,80	171,20	171,20	192,60	171,20	171,20	192,60	171,20	192,60	171,20	192,60	2.140,00
	01510	24.114,05	18.755,38	21.434,71	21.434,71	24.114,05	21.434,71	21.434,71	24.114,05	21.434,71	24.114,05	21.434,71	24.114,05	267.933,89
	1051	129.517,03	100.735,44	115.126,26	115.126,26	129.517,03	115.126,26	115.126,26	129.517,03	115.126,26	129.517,03	115.126,26	129.517,03	1.439.078,15
	1494	276.789,51	215.280,73	246.035,12	246.035,12	276.789,51	246.035,12	246.035,12	276.789,51	246.035,12	276.789,51	246.035,12	276.789,51	3.075.439,00
	31495	3.515,85	2.734,55	3.125,20	3.125,20	3.515,85	3.125,20	3.125,20	3.515,85	3.125,20	3.515,85	3.125,20	3.515,85	39.065,00
	31890	112.998,34	87.887,60	100.442,97	100.442,97	112.998,34	100.442,97	100.442,97	112.998,34	100.442,97	112.998,34	100.442,97	112.998,34	1.255.537,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	491.038,50	381.918,83	436.478,66	436.478,66	491.038,50	436.478,66	436.478,66	491.038,50	436.478,66	491.038,50	436.478,66	491.038,50	5.455.983,29
	01303	759.707,63	590.883,71	675.295,66	675.295,66	759.707,63	675.295,66	675.295,66	759.707,63	675.295,66	759.707,63	675.295,66	759.707,63	8.441.195,82
	01495	35.768,39	27.819,86	31.794,13	31.794,13	35.768,39	31.794,13	31.794,13	35.768,39	31.794,13	35.768,39	31.794,13	35.768,39	397.426,59
	01496	63.954,91	49.742,71	56.848,81	56.848,81	63.954,91	56.848,81	56.848,81	63.954,91	56.848,81	63.954,91	56.848,81	63.954,91	710.610,12
	01510	7.963,83	6.194,09	7.078,96	7.078,96	7.963,83	7.078,96	7.078,96	7.963,83	7.078,96	7.963,83	7.078,96	7.963,83	88.487,00
	1051	1.224,94	952,72	1.088,84	1.088,84	1.224,94	1.088,84	1.088,84	1.224,94	1.088,84	1.224,94	1.088,84	1.224,94	13.610,46
	1494	421.951,05	328.184,15	375.067,60	375.067,60	421.951,05	375.067,60	375.067,60	421.951,05	375.067,60	421.951,05	375.067,60	421.951,05	4.688.345,00
	1498	4.050,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	4.050,00	3.600,00	4.050,00	45.000,00
	31495	54.550,61	42.428,25	48.489,43	48.489,43	54.550,61	48.489,43	48.489,43	54.550,61	48.489,43	54.550,61	48.489,43	54.550,61	606.117,88
	31496	119.160,00	92.680,00	105.920,00	105.920,00	119.160,00	105.920,00	105.920,00	119.160,00	105.920,00	119.160,00	105.920,00	119.160,00	1.324.000,00
	31497	2.367,00	1.841,00	2.104,00	2.104,00	2.367,00	2.104,00	2.104,00	2.367,00	2.104,00	2.367,00	2.104,00	2.367,00	26.300,00
	31890	65.680,32	51.084,69	58.382,50	58.382,50	65.680,32	58.382,50	58.382,50	65.680,32	58.382,50	65.680,32	58.382,50	65.680,32	729.781,29
	31893	268.017,98	208.458,43	238.238,21	238.238,21	268.017,98	238.238,21	238.238,21	268.017,98	238.238,21	268.017,98	238.238,21	268.017,98	2.977.977,59
	331495	12.600,00	9.800,00	11.200,00	11.200,00	12.600,00	11.200,00	11.200,00	12.600,00	11.200,00	12.600,00	11.200,00	12.600,00	140.000,00
INVESTIMENTOS	01000	62.165,61	48.351,03	55.258,32	55.258,32	62.165,61	55.258,32	55.258,32	62.165,61	55.258,32	62.165,61	55.258,32	62.165,61	690.729,00

	01303	16.544,61	12.868,03	14.706,32	14.706,32	16.544,61	14.706,32	14.706,32	16.544,61	14.706,32	16.544,61	14.706,32	16.544,61	183.829,00
	01495	20.367,08	15.841,06	18.104,07	18.104,07	20.367,08	18.104,07	18.104,07	20.367,08	18.104,07	20.367,08	18.104,07	20.367,08	226.300,88
	01497	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	4.800,00	5.400,00	4.800,00	5.400,00	60.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01501	9.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
	1494	2.823,66	2.196,18	2.509,92	2.509,92	2.823,66	2.509,92	2.509,92	2.823,66	2.509,92	2.823,66	2.509,92	2.823,66	31.374,00
	1498	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.700,00	2.400,00	2.700,00	30.000,00
	1518	93.071,09	72.388,62	82.729,86	82.729,86	93.071,09	82.729,86	82.729,86	93.071,09	82.729,86	93.071,09	82.729,86	93.071,09	1.034.123,23
	31495	1.071,90	833,70	952,80	952,80	1.071,90	952,80	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	11.910,00
	31497	88.759,91	69.035,48	78.897,69	78.897,69	88.759,91	78.897,69	78.897,69	88.759,91	78.897,69	88.759,91	78.897,69	88.759,91	986.221,17
	331495	46.944,16	36.512,13	41.728,15	41.728,15	46.944,16	41.728,15	41.728,15	46.944,16	41.728,15	46.944,16	41.728,15	46.944,16	521.601,83
11001	**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	54.844,83	42.657,09	48.750,96	48.750,96	54.844,83	48.750,96	48.750,96	54.844,83	48.750,96	54.844,83	48.750,96	54.844,83	609.387,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	89.631,63	69.713,49	79.672,56	79.672,56	89.631,63	79.672,56	79.672,56	89.631,63	79.672,56	89.631,63	79.672,56	89.631,63	995.907,00
INVESTIMENTOS	01000	26.152,56	20.340,88	23.246,72	23.246,72	26.152,56	23.246,72	23.246,72	26.152,56	23.246,72	26.152,56	23.246,72	26.152,56	290.584,00
	01501	9.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
13001	**FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.828,89	15.422,47	17.625,68	17.625,68	19.828,89	17.625,68	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	220.321,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.347,73	9.603,79	10.975,76	10.975,76	12.347,73	10.975,76	10.975,76	12.347,73	10.975,76	12.347,73	10.975,76	12.347,73	137.197,00
INVESTIMENTOS	01000	3.215,52	2.500,96	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	35.728,00
14001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	54.523,08	42.406,84	48.464,96	48.464,96	54.523,08	48.464,96	48.464,96	54.523,08	48.464,96	54.523,08	48.464,96	54.523,08	605.812,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	60.848,10	47.326,30	54.087,20	54.087,20	60.848,10	54.087,20	54.087,20	60.848,10	54.087,20	60.848,10	54.087,20	60.848,10	676.090,00
INVESTIMENTOS	01000	10.800,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	10.800,00	9.600,00	9.600,00	10.800,00	9.600,00	10.800,00	9.600,00	10.800,00	120.000,00
15001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.493,27	22.939,21	26.216,24	26.216,24	29.493,27	26.216,24	26.216,24	29.493,27	26.216,24	29.493,27	26.216,24	29.493,27	327.703,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.994,36	11.662,28	13.328,32	13.328,32	14.994,36	13.328,32	13.328,32	14.994,36	13.328,32	14.994,36	13.328,32	14.994,36	166.604,00
INVESTIMENTOS	01000	2.835,00	2.205,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	31.500,00
15002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.581,02	9.007,46	10.294,24	10.294,24	11.581,02	10.294,24	10.294,24	11.581,02	10.294,24	11.581,02	10.294,24	11.581,02	128.678,00
	01510	4.634,46	3.604,58	4.119,52	4.119,52	4.634,46	4.119,52	4.119,52	4.634,46	4.119,52	4.634,46	4.119,52	4.634,46	51.494,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	109.888,38	85.468,74	97.678,56	97.678,56	109.888,38	97.678,56	97.678,56	109.888,38	97.678,56	109.888,38	97.678,56	109.888,38	1.220.982,00
	01510	2.493,63	1.939,49	2.216,56	2.216,56	2.493,63	2.216,56	2.216,56	2.493,63	2.216,56	2.493,63	2.216,56	2.493,63	27.707,00
INVESTIMENTOS	01000	17.704,08	13.769,84	15.736,96	15.736,96	17.704,08	15.736,96	15.736,96	17.704,08	15.736,96	17.704,08	15.736,96	17.704,08	196.712,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15003							**DIVISÃO DA**	**AGRICULTURA**						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.640,40	10.609,20	12.124,80	12.124,80	13.640,40	12.124,80	12.124,80	13.640,40	12.124,80	13.640,40	12.124,80	13.640,40	151.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	41.460,21	32.246,83	36.853,52	36.853,52	41.460,21	36.853,52	36.853,52	41.460,21	36.853,52	41.460,21	36.853,52	41.460,21	460.669,00
INVESTIMENTOS	01000	21.645,00	16.835,00	19.240,00	19.240,00	21.645,00	19.240,00	19.240,00	21.645,00	19.240,00	21.645,00	19.240,00	21.645,00	240.500,00
	01501	8.505,00	6.615,00	7.560,00	7.560,00	8.505,00	7.560,00	7.560,00	8.505,00	7.560,00	8.505,00	7.560,00	8.505,00	94.500,00
16001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	40.057,74	31.156,02	35.606,88	35.606,88	40.057,74	35.606,88	35.606,88	40.057,74	35.606,88	40.057,74	35.606,88	40.057,74	445.086,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	29.736,72	23.128,56	26.432,64	26.432,64	29.736,72	26.432,64	26.432,64	29.736,72	26.432,64	29.736,72	26.432,64	29.736,72	330.408,00
	01511	20.266,02	15.762,46	18.014,24	18.014,24	20.266,02	18.014,24	18.014,24	20.266,02	18.014,24	20.266,02	18.014,24	20.266,02	225.178,00
INVESTIMENTOS	01000	2.835,00	2.205,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	31.500,00
16002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	52.194,06	40.595,38	46.394,72	46.394,72	52.194,06	46.394,72	46.394,72	52.194,06	46.394,72	52.194,06	46.394,72	52.194,06	579.934,00
	01507	14.210,55	11.052,65	12.631,60	12.631,60	14.210,55	12.631,60	12.631,60	14.210,55	12.631,60	14.210,55	12.631,60	14.210,55	157.895,00
	01511	10.312,29	8.020,67	9.166,48	9.166,48	10.312,29	9.166,48	9.166,48	10.312,29	9.166,48	10.312,29	9.166,48	10.312,29	114.581,00
	01555	343,53	267,19	305,36	305,36	343,53	305,36	305,36	343,53	305,36	343,53	305,36	343,53	3.817,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	559.071,09	434.833,07	496.952,08	496.952,08	559.071,09	496.952,08	496.952,08	559.071,09	496.952,08	559.071,09	496.952,08	559.071,09	6.211.901,00
	01016	2.462,99	1.915,66	2.189,32	2.189,32	2.462,99	2.189,32	2.189,32	2.462,99	2.189,32	2.462,99	2.189,32	2.462,99	27.366,53
	01504	41.880,59	32.573,79	37.227,19	37.227,19	41.880,59	37.227,19	37.227,19	41.880,59	37.227,19	41.880,59	37.227,19	41.880,59	465.339,88
	01507	192.261,51	149.536,73	170.899,12	170.899,12	192.261,51	170.899,12	170.899,12	192.261,51	170.899,12	192.261,51	170.899,12	192.261,51	2.136.239,00
	01511	16.796,79	13.064,17	14.930,48	14.930,48	16.796,79	14.930,48	14.930,48	16.796,79	14.930,48	16.796,79	14.930,48	16.796,79	186.631,00
	01555	103.127,98	80.210,65	91.669,31	91.669,31	103.127,98	91.669,31	91.669,31	103.127,98	91.669,31	103.127,98	91.669,31	103.127,98	1.145.866,41
INVESTIMENTOS	01000	122.056,83	94.933,09	108.494,96	108.494,96	122.056,83	108.494,96	108.494,96	122.056,83	108.494,96	122.056,83	108.494,96	122.056,83	1.356.187,00
	01504	23.562,36	18.326,28	20.944,32	20.944,32	23.562,36	20.944,32	20.944,32	23.562,36	20.944,32	23.562,36	20.944,32	23.562,36	261.804,00
	01507	213.369,88	165.954,36	189.662,12	189.662,12	213.369,88	189.662,12	189.662,12	213.369,88	189.662,12	213.369,88	189.662,12	213.369,88	2.370.776,48

	01511	2.103,57	1.636,11	1.869,84	1.869,84	2.103,57	1.869,84	1.869,84	2.103,57	1.869,84	2.103,57	1.869,84	2.103,57	23.373,00
	01555	30.282,93	23.553,39	26.918,16	26.918,16	30.282,93	26.918,16	26.918,16	30.282,93	26.918,16	30.282,93	26.918,16	30.282,93	336.477,00
	41601	34.875,00	27.125,00	31.000,00	31.000,00	34.875,00	31.000,00	31.000,00	34.875,00	31.000,00	34.875,00	31.000,00	34.875,00	387.500,00
17001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.516,50	29.179,50	33.348,00	33.348,00	37.516,50	33.348,00	33.348,00	37.516,50	33.348,00	37.516,50	33.348,00	37.516,50	416.850,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	26.195,40	20.374,20	23.284,80	23.284,80	26.195,40	23.284,80	23.284,80	26.195,40	23.284,80	26.195,40	23.284,80	26.195,40	291.060,00
INVESTIMENTOS	01000	4.252,50	3.307,50	3.780,00	3.780,00	4.252,50	3.780,00	3.780,00	4.252,50	3.780,00	4.252,50	3.780,00	4.252,50	47.250,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
17002	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	210,42	163,66	187,04	187,04	210,42	187,04	187,04	210,42	187,04	210,42	187,04	210,42	2.338,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.581,17	4.340,91	4.961,04	4.961,04	5.581,17	4.961,04	4.961,04	5.581,17	4.961,04	5.581,17	4.961,04	5.581,17	62.013,00
INVESTIMENTOS	01000	19.762,74	15.371,02	17.566,88	17.566,88	19.762,74	17.566,88	17.566,88	19.762,74	17.566,88	19.762,63	17.566,88	19.762,74	219.585,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.010,20	4.674,60	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	6.010,20	5.342,40	6.010,20	66.780,00
Totais		14.982.071,87	11.652.722,50	13.317.397,21	13.317.397,21	14.982.071,87	13.317.397,21	13.317.397,21	14.982.071,87	13.317.397,21	14.982.071,76	13.317.397,21	14.982.071,87	166.467.465,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BDB16D41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINACEIRA 2026_ANEXO IV

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA														
Estado do Paraná														
Exercício 2026														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12001		**ADMINSITRAÇÃO GERAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	114.390,00	88.970,00	101.680,00	101.680,00	114.390,00	101.680,00	101.680,00	114.390,00	101.680,00	114.390,00	101.680,00	114.390,00	1.271.000,00
	01040	1.858.500,00	1.445.500,00	1.652.000,00	1.652.000,00	1.858.500,00	1.652.000,00	1.652.000,00	1.858.500,00	1.652.000,00	1.858.500,00	1.652.000,00	1.858.500,00	20.650.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	55.710,00	43.330,00	49.520,00	49.520,00	55.710,00	49.520,00	49.520,00	55.710,00	49.520,00	55.710,00	49.520,00	55.710,00	619.000,00
	01040	40.500,00	31.500,00	36.000,00	36.000,00	40.500,00	36.000,00	36.000,00	40.500,00	36.000,00	40.500,00	36.000,00	40.500,00	450.000,00
	01551	135.000,00	105.000,00	120.000,00	120.000,00	135.000,00	120.000,00	120.000,00	135.000,00	120.000,00	135.000,00	120.000,00	135.000,00	1.500.000,00
INVESTIMENTOS	01001	4.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	41.400,00	32.200,00	36.800,00	36.800,00	41.400,00	36.800,00	36.800,00	41.400,00	36.800,00	41.400,00	36.800,00	41.400,00	460.000,00
Totais		2.250.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	25.000.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A40E7C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 012/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mandirituba, 03 de dezembrode 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO					**CUIDADOR SOCIAL**			
1	B	**21**	D		**1**	C	**21**	B
2	D	**22**	A		**2**	E	**22**	A
3	C	**23**	C		**3**	D	**23**	D
4	A	**24**	E		**4**	A	**24**	C
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	E
6	B	**26**	B		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	E		**7**	D	**27**	A
8	**X**	**28**	A		**8**	C	**28**	D
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	A
10	D	**30**	B		**10**	C	**30**	B
11	B	**31**	**X**		**11**	B	**31**	E
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	A

13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	D		**14**	E	**34**	C
15	A	**35**	**X**		**15**	E	**35**	A
16	C	**36**	E		**16**	D	**36**	B
17	A	**37**	A		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	B		**18**	A	**38**	A
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	C		**20**	B	**40**	E
TÉCNICO EM CONTABILIDADE					**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA**			
1	B	**21**	B		**1**	C	**21**	D
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	C
3	C	**23**	A		**3**	D	**23**	E
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	D
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	D
7	D	**27**	E		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	A		**8**	C	**28**	C
9	C	**29**	E		**9**	D	**29**	E
10	D	**30**	C		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	C		**11**	B	**31**	C
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	D		**14**	E	**34**	C
15	A	**35**	A		**15**	E	**35**	D
16	C	**36**	D		**16**	D	**36**	A
17	A	**37**	B		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	D		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	C		**19**	C	**39**	A
20	E	**40**	A		**20**	B	**40**	B
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**			
1	B	**21**	E		**1**	C	**21**	D
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	B
4	A	**24**	E		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	D
6	B	**26**	A		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	C		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	C		**8**	C	**28**	D
9	C	**29**	A		**9**	D	**29**	B
10	D	**30**	**X**		**10**	C	**30**	C
11	B	**31**	A		**11**	B	**31**	A
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	A
13	D	**33**	**X**		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	B		**14**	E	**34**	A
15	A	**35**	C		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	A		**16**	D	**36**	E
17	A	**37**	C		**17**	E	**37**	B
18	D	**38**	D		**18**	A	**38**	A
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	A		**20**	B	**40**	A
AGENTE FAZENDÁRIO					**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**			
1	B	**21**	C		**1**	C	**21**	C
2	D	**22**	B		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	A		**3**	D	**23**	D
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	C
5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	D
6	B	**26**	D		**6**	A	**26**	A
7	D	**27**	E		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	D		**8**	C	**28**	D
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	C
10	D	**30**	C		**10**	C	**30**	E

11	B	**31**	B		**11**	B	**31**	C
12	D	**32**	A		**12**	**X**	**32**	D
13	D	**33**	C		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	D		**14**	E	**34**	B
15	A	**35**	D		**15**	E	**35**	B
16	C	**36**	E		**16**	D	**36**	D
17	A	**37**	E		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	A		**18**	A	**38**	B
19	B	**39**	C		**19**	C	**39**	C
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	D
ASSISTENTE SOCIAL					**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**			
1	B	**21**	C		**1**	C	**21**	B
2	D	**22**	**X**		**2**	E	**22**	A
3	C	**23**	D		**3**	D	**23**	**X**
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	B		**5**	C	**25**	C
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	B
7	D	**27**	A		**7**	D	**27**	D
8	**X**	**28**	E		**8**	C	**28**	E
9	C	**29**	A		**9**	D	**29**	C
10	D	**30**	B		**10**	C	**30**	B
11	B	**31**	E		**11**	B	**31**	D
12	D	**32**	A		**12**	**X**	**32**	E
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	A
14	C	**34**	D		**14**	E	**34**	D
15	A	**35**	E		**15**	E	**35**	A
16	C	**36**	C		**16**	D	**36**	C
17	A	**37**	A		**17**	E	**37**	B
18	D	**38**	B		**18**	A	**38**	A
19	B	**39**	A		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	D		**20**	B	**40**	E
ENFERMEIRO					**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**			
1	B	**21**	B		**1**	C	**21**	B
2	D	**22**	C		**2**	E	**22**	A
3	C	**23**	C		**3**	D	**23**	D
4	A	**24**	D		**4**	A	**24**	B
5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	C
6	B	**26**	A		**6**	A	**26**	D
7	D	**27**	E		**7**	D	**27**	B
8	**X**	**28**	B		**8**	C	**28**	E
9	C	**29**	B		**9**	D	**29**	D
10	D	**30**	C		**10**	C	**30**	D
11	B	**31**	D		**11**	A	**31**	C
12	D	**32**	B		**12**	E	**32**	B
13	D	**33**	B		**13**	B	**33**	E
14	C	**34**	E		**14**	B	**34**	A
15	A	**35**	D		**15**	A	**35**	A
16	C	**36**	A		**16**	D	**36**	**D**
17	A	**37**	E		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	A		**18**	A	**38**	D
19	B	**39**	E		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	C		**20**	B	**40**	B
FARMACÊUTICO					**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
1	B	**21**	A		**1**	C	**21**	A
2	D	**22**	B		**2**	E	**22**	A
3	C	**23**	D		**3**	D	**23**	A
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	B
5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	D
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	E
7	D	**27**	B		**7**	D	**27**	E
8	**X**	**28**	A		**8**	C	**28**	D

9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	D
10	D	**30**	E		**10**	C	**30**	B
11	B	**31**	D		**11**	B	**31**	D
12	D	**32**	A		**12**	**X**	**32**	D
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	D
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	C
15	A	**35**	E		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	B		**16**	D	**36**	E
17	A	**37**	C		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	D
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	A
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA					**ARQUITETO**			
1	B	**21**	E		**1**	C	**21**	D
2	D	**22**	B		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	A		**3**	D	**23**	E
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	D
5	E	**25**	C		**5**	C	**25**	A
6	B	**26**	D		**6**	A	**26**	**C**
7	D	**27**	C		**7**	D	**27**	A
8	**X**	**28**	B		**8**	C	**28**	**D**
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	**X**
10	D	**30**	B		**10**	C	**30**	E
11	B	**31**	D		**11**	B	**31**	D
12	D	**32**	D		**12**	**X**	**32**	D
13	D	**33**	C		**13**	**X**	**33**	E
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	C
15	A	**35**	E		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	B		**16**	D	**36**	D
17	A	**37**	A		**17**	E	**37**	D
18	D	**38**	B		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	A		**19**	C	**39**	E
20	E	**40**	C		**20**	B	**40**	D
MÉDICO OFTALMOLOGISTA					**FISIOTERAPEUTA I**			
1	B	**21**	D		**1**	C	**21**	E
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	A
4	A	**24**	B		**4**	A	**24**	D
5	E	**25**	A		**5**	C	**25**	B
6	B	**26**	D		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	A		**7**	D	**27**	A
8	**X**	**28**	B		**8**	C	**28**	B
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	C
10	D	**30**	D		**10**	C	**30**	E
11	B	**31**	A		**11**	B	**31**	D
12	D	**32**	C		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	D		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	A
15	A	**35**	B		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	C		**16**	D	**36**	D
17	A	**37**	D		**17**	E	**37**	E
18	D	**38**	E		**18**	A	**38**	C
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	B
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	D
MÉDICO PEDIATRA					**MÉDICO ESF**			
1	B	**21**	C		**1**	C	**21**	A
2	D	**22**	C		**2**	E	**22**	D
3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	D
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	E
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	**X**

7	D	**27**	D		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	C		**8**	C	**28**	E
9	C	**29**	D		**9**	D	**29**	B
10	D	**30**	B		**10**	C	**30**	**C**
11	B	**31**	A		**11**	B	**31**	**X**
12	D	**32**	D		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	D		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	A		**14**	E	**34**	B
15	A	**35**	A		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	A		**16**	D	**36**	A
17	A	**37**	B		**17**	E	**37**	B
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	D
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	**X**
20	E	**40**	C		**20**	B	**40**	E
MÉDICO PSIQUIATRA					**NUTRICIONISTA II**			
1	B	**21**	A		**1**	C	**21**	D
2	D	**22**	A		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	E
4	A	**24**	C		**4**	A	**24**	B
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	C
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	B		**7**	D	**27**	E
8	**X**	**28**	A		**8**	C	**28**	A
9	C	**29**	B		**9**	D	**29**	E
10	D	**30**	D		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	C		**11**	B	**31**	C
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	A
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	A		**14**	E	**34**	D
15	A	**35**	D		**15**	E	**35**	B
16	C	**36**	C		**16**	D	**36**	C
17	A	**37**	B		**17**	E	**37**	D
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	A
19	B	**39**	B		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	E
MÉDICO VETERINÁRIO					**ODONTÓLOGO**			
1	B	**21**	D		**1**	C	**21**	C
2	D	**22**	A		**2**	E	**22**	E
3	C	**23**	D		**3**	D	**23**	D
4	A	**24**	E		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	B
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	D
7	D	**27**	B		**7**	D	**27**	A
8	**X**	**28**	A		**8**	C	**28**	B
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	D
10	D	**30**	C		**10**	C	**30**	E
11	B	**31**	B		**11**	B	**31**	B
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	A		**13**	**X**	**33**	A
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	B
15	A	**35**	B		**15**	E	**35**	E
16	C	**36**	E		**16**	D	**36**	C
17	A	**37**	B		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	D		**19**	C	**39**	C
20	E	**40**	D		**20**	B	**40**	C
NUTRICIONISTA I					**PSICÓLOGO I**			
1	B	**21**	C		**1**	C	**21**	A
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	B
3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	E
4	A	**24**	B		**4**	A	**24**	B

5	E	**25**	E		**5**	C	**25**	E
6	B	**26**	B		**6**	A	**26**	E
7	D	**27**	D		**7**	D	**27**	B
8	**X**	**28**	C		**8**	C	**28**	B
9	C	**29**	D		**9**	D	**29**	E
10	D	**30**	A		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	E		**11**	B	**31**	B
12	D	**32**	**X**		**12**	**X**	**32**	E
13	D	**33**	**X**		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	**X**		**14**	E	**34**	E
15	A	**35**	A		**15**	E	**35**	A
16	C	**36**	A		**16**	D	**36**	D
17	A	**37**	E		**17**	E	**37**	A
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	A
19	B	**39**	C		**19**	C	**39**	**X**
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	A
EDUCADOR INFANTIL					**TERAPEUTA OCUPACIONAL I**			
1	B	**21**	B		**1**	C	**21**	E
2	D	**22**	A		**2**	E	**22**	E
3	C	**23**	D		**3**	D	**23**	C
4	A	**24**	C		**4**	A	**24**	C
5	E	**25**	A		**5**	C	**25**	A
6	B	**26**	E		**6**	A	**26**	B
7	D	**27**	B		**7**	D	**27**	B
8	**X**	**28**	B		**8**	C	**28**	D
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	D
10	D	**30**	E		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	A		**11**	B	**31**	B
12	D	**32**	C		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	A		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	E		**14**	E	**34**	A
15	A	**35**	C		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	D		**16**	D	**36**	E
17	A	**37**	D		**17**	E	**37**	D
18	D	**38**	B		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	B		**19**	C	**39**	C
20	E	**40**	E		**20**	B	**40**	A
PROFESSOR DE ARTE					**CONTADOR**			
1	B	**21**	E		**1**	C	**21**	E
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	D
3	C	**23**	C		**3**	D	**23**	C
4	A	**24**	E		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	B
6	B	**26**	B		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	A		**7**	D	**27**	B
8	**X**	**28**	E		**8**	C	**28**	A
9	C	**29**	A		**9**	D	**29**	E
10	D	**30**	C		**10**	C	**30**	C
11	B	**31**	B		**11**	B	**31**	B
12	D	**32**	D		**12**	**X**	**32**	A
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	C
15	A	**35**	A		**15**	E	**35**	D
16	C	**36**	B		**16**	D	**36**	E
17	A	**37**	A		**17**	E	**37**	B
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	D
19	B	**39**	A		**19**	C	**39**	D
20	E	**40**	E		**20**	B	**40**	**E**
PROFESSOR DE INGLÊS					**PEDAGOGO**			
1	B	**21**	A		**1**	C	**21**	D
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	E

3	C	**23**	B		**3**	D	**23**	B
4	A	**24**	E		**4**	A	**24**	E
5	E	**25**	B		**5**	C	**25**	C
6	B	**26**	D		**6**	A	**26**	B
7	D	**27**	B		**7**	D	**27**	D
8	**X**	**28**	E		**8**	C	**28**	A
9	C	**29**	B		**9**	D	**29**	C
10	D	**30**	A		**10**	C	**30**	B
11	B	**31**	D		**11**	B	**31**	E
12	D	**32**	A		**12**	**X**	**32**	D
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	C
14	C	**34**	C		**14**	E	**34**	A
15	A	**35**	E		**15**	E	**35**	B
16	C	**36**	D		**16**	D	**36**	C
17	A	**37**	D		**17**	E	**37**	D
18	D	**38**	C		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	B		**19**	C	**39**	C
20	E	**40**	A		**20**	B	**40**	E
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					**PROFESSOR**			
1	B	**21**	C		**1**	C	**21**	C
2	D	**22**	D		**2**	E	**22**	**X**
3	C	**23**	D		**3**	D	**23**	C
4	A	**24**	D		**4**	A	**24**	**X**
5	E	**25**	B		**5**	C	**25**	A
6	B	**26**	C		**6**	A	**26**	E
7	D	**27**	A		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	B		**8**	C	**28**	D
9	C	**29**	E		**9**	D	**29**	B
10	D	**30**	D		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	A		**11**	B	**31**	A
12	D	**32**	A		**12**	**X**	**32**	C
13	D	**33**	B		**13**	**X**	**33**	D
14	C	**34**	E		**14**	E	**34**	E
15	A	**35**	B		**15**	E	**35**	C
16	C	**36**	E		**16**	D	**36**	A
17	A	**37**	C		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	**X**		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	C		**19**	C	**39**	B
20	E	**40**	B		**20**	B	**40**	C
PROFESSOR PEDAGOGO					**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**			
1	B	**21**	E		**1**	C	**21**	C
2	D	**22**	B		**2**	E	**22**	D
3	C	**23**	C		**3**	D	**23**	B
4	A	**24**	A		**4**	A	**24**	A
5	E	**25**	D		**5**	C	**25**	C
6	B	**26**	E		**6**	A	**26**	C
7	D	**27**	**X**		**7**	D	**27**	C
8	**X**	**28**	D		**8**	C	**28**	A
9	C	**29**	C		**9**	D	**29**	C
10	D	**30**	A		**10**	C	**30**	A
11	B	**31**	**X**		**11**	B	**31**	C
12	D	**32**	E		**12**	**X**	**32**	A
13	D	**33**	**C**		**13**	**X**	**33**	B
14	C	**34**	B		**14**	E	**34**	B
15	A	**35**	A		**15**	E	**35**	B
16	C	**36**	C		**16**	D	**36**	C
17	A	**37**	D		**17**	E	**37**	C
18	D	**38**	E		**18**	A	**38**	E
19	B	**39**	A		**19**	C	**39**	E
20	E	**40**	C		**20**	B	**40**	E
					PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			

					1	C	**21**	E
					2	E	**22**	A
					3	D	**23**	B
					4	A	**24**	A
					5	C	**25**	B
					6	A	**26**	E
					7	D	**27**	C
					8	C	**28**	D
					9	D	**29**	A
					10	C	**30**	B
					11	B	**31**	D
					12	**X**	**32**	C
					13	**X**	**33**	A
					14	E	**34**	C
					15	E	**35**	D
					16	D	**36**	C
					17	E	**37**	E
					18	A	**38**	D
					19	C	**39**	C
					20	B	**40**	A
					FONOAUDIÓLOGO I			
					1	C	**21**	C
					2	E	**22**	D
					3	D	**23**	C
					4	A	**24**	E
					5	C	**25**	D
					6	A	**26**	D
					7	D	**27**	A
					8	C	**28**	D
					9	D	**29**	E
					10	C	**30**	B
					11	B	**31**	C
					12	**X**	**32**	E
					13	**X**	**33**	A
					14	E	**34**	B
					15	E	**35**	C
					16	D	**36**	B
					17	E	**37**	B
					18	A	**38**	B
					19	C	**39**	A
					20	B	**40**	A

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo:Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia, Agente Fazendário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista I, Educador Infantil, Professor de Arte, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor Pedagogo

Questão: nº 08 (Caderno de questões Matemática)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea questão afirma que uma senha de 6 algarismos foi formada a partir dos elementos a15 e a16 de uma progressão aritmética (P.A) que tem como primeiro termo 23 e razão 18.

A partir da fórmula para o termo geral de uma P.A temos

an = a1 + (n-1).r, onde a1 é o primeiro termo e r a razão da P.A.

Logo,

a15 = 23 + (15-1).18 = 23+ 14.18 = 23+ 252= 275,

Temos a16 = a15+r, logo a16 = 275 + 18 = 293.

Assim, a senha correta, corresponde a 275293, opção que não consta nas alternativas de resposta.

Sendo assim, questão anulada.

Referência: LEONARDO, Fabio Martins de. Conexões: matemática e suas tecnologias. Editora Moderna: obra coletiva concebida. 1ª. ed. v. 2, São Paulo: Moderna, 2020.

Cargo: Cuidador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Arquiteto, Contador, Fisioterapeuta I, Fonaoudiólogo Médico ESF, Nutricionista II, Odontólogo, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional I, Pedagogo, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa

Questão: nº 12 (Caderno de questões Informática Básica)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queo Excel permite que expressões internas operem antes da função, pois aplica regras de precedência matemática. Assim: B2*C2 é calculado primeiro; Depois a função SOMA recebe apenas um valor; Resultado é idêntico a =B2*C2; Exemplo prático no Excel: =SOMA(10*2) → retorna 20; Ao copiar para D3, vira =SOMA(B3*C3) automaticamente. Também funciona sem ajustes e retorna o mesmo resultado. Portanto, duas alternativas produzem o resultado correto. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Cuidador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Arquiteto, Contador, Fisioterapeuta I, Fonaoudiólogo Médico ESF, Nutricionista II, Odontólogo, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional I, Pedagogo, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa

Questão: nº 13 (Caderno de questões Informática Básica)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea questão apresenta ambiguidade conceitual na afirmativa I, pois o termo “diretório raiz dessa hierarquia” pode ser interpretado de duas formas: (1) como o diretório raiz do volume (C:), o que tornaria a afirmativa falsa; ou (2) como a raiz do recorte apresentado na figura (C:Trabalhos), o que a tornaria verdadeira. As demais afirmativas II, III e IV estão tecnicamente corretas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Assistente Social

Questão: nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quede acordo com sobre as políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, especificamente sobre as considerações do Caderno CRAM, na questão existe mais de uma alternativa correta, no enunciado seria “qual a alternativa INCORRETA, ou “o que não é considerado um princípio”, conforme consta no Caderno CRAM Paraná: apoio à implantação e implementação de centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência (CRAM) 2024, p. 20. Disponível em: https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Rede-CRAM-PR. Acesso em: 04 nov. 2025. Sendo assim, questão anulada

Cargo: Arquiteto

Questão: nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece quede acordo com a versão consolidada da NBR 9050:2020 que versa sobre acessibilidade realmente apenas até dois degraus consecutivos são considerados isolados conforme mostrado na página 48 item 5.4.4.1. No entanto, o restante das assertivas estão corretas. Sendo assim, o recurso de anulação da questão deve ser indeferido e o recurso de mudança do gabarito deferido e o gabarito alterado para a alternativa C - Apenas cinco assertivas estão corretas. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Arquiteto

Questão: nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece quede acordo o item 2.3 presente na página 2 da NPT-007 exige-se no mínimo 2 horas de tempo requerido de resistência ao fogo para telhados comuns em casas geminadas com presença de lajes. Portanto a admissão de 3 horas é também verdadeira como informada na assertiva IV. O restante das assertivas estão corretas. Portanto, o recurso de mudança do gabarito deve ser deferido e o gabarito alterado para a alternativa D - Todas estão corretas. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D

Cargo: Arquiteto

Questão: nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quede acordo a literatura especializada de estruturas metálicas e em madeira realmente a treliça Howe não é indicada para grandes vãos, mas sim para médios vãos. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Contador

Questão: nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece queem reanálise técnica fundamentada naPortaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999,DEFEREo presente recurso, alterando o gabarito da questão da alternativaApara a alternativaE, conforme justificativa detalhada a seguir: Análise da Assertiva I:A assertiva I estáCORRETA. Conforme disposto no§ 2º do Art. 1ºda Portaria, a função “Encargos Especiais” é definida como uma agregação neutra que "engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins". Análise da Assertiva II:A assertiva II estáCORRETA. OArt. 2ºda Portaria estabelece a distinção conceitual: A alíneab)defineProjetocomo "um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para aexpansão ou o aperfeiçoamentoda ação de governo". A alíneac)defineAtividadecomo "um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modocontínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário àmanutençãoda ação de governo". Análise da Assertiva III:A assertiva III estáINCORRETA. O§ 4º do Art. 1ºda Portaria é explícito ao afirmar: "As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria". Portanto, a combinação não é exclusiva, contrariando a redação da assertiva. Conclusão:As assertivas I e II estão corretas, e a III está incorreta. A sequência correta é, portanto,V – V – F, o que corresponde à alternativaE) Apenas I e II estão corretas. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa E.

Cargo:Médico ESF

Questão: nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queaquestãodeve ser anulada, para tal decisão reside na ambiguidade presente nos critérios solicitados: o fármaco que proporcionaria o controle sintomático "mais eficaz e precoce" em um paciente com diagnóstico recente de Artrite Reumatoide (AR). A literatura e as diretrizes clínicas permitem interpretações distintas e defensáveis para mais de uma alternativa. Interpretação focada no critério "Precoce" (Alternativa (c) Prednisona): A Prednisona, um glicocorticoide, é conhecida por seu rápido e potente efeito anti-inflamatório, promovendo um alívio sintomático quase imediato. Neste sentido, ela se enquadra perfeitamente como a terapia de controle "precoce". No entanto, seu uso é preconizado como terapia de ponte ou em pulsos, devido aos efeitos adversos do uso crônico, não sendo a base do tratamento a longo prazo. Interpretação focada no critério "Mais Eficaz" (Alternativa (a) Metotrexato): O Metotrexato é considerado o fármaco de primeira linha e o padrão-ouro no tratamento da AR. Ele é o mais eficaz para modificar o curso da doença, prevenir danos articulares e induzir a remissão. Contudo, seu efeito terapêutico não é precoce, levando de 3 a 6 semanas para se manifestar plenamente. Dessa forma, a questão cria um dilema interpretativo sem solução inequívoca: a Prednisona atende ao critério "precoce", enquanto o Metotrexato atende ao critério de "mais eficaz" no contexto da modificação da doença. Como o enunciado exige que ambos os critérios sejam atendidos simultaneamente, e nenhum dos fármacos o faz de maneira completa e superior ao outro em ambos os aspectos, a questão apresenta vício de ambiguidade. Visando garantir a isonomia, a objetividade e a justiça do certame, a anulação é à medida que se impõe. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Médico ESF

Questão: nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece quecruzando-as com as diretrizes NCCN NSCLC v6.2025, ACS LungCancerScreeningGuidelines 2025, ESMO ClinicalPracticeGuidelines 2024 (updated 2025), GLOBOCAN 2024 (WHO/IARC), WHO Classification of ThoracicTumours 5ª ed. 2021, IASLC Staging Manual 9ª ed. 2024, ensaios fase III atualizados (KEYNOTE-671 OS update ESMO 2025; KEYNOTE-189 7-year 2025) e registros populacionais (SEER 2024, INCA 2025). Conclui-se que o gabarito preliminar publicado como alternativa Bcontém erro material da banca, devendo ser corrigido para a alternativa C(apenas I, III, IV e V corretas), pelos seguintes fundamentos: Assertiva I: “O carcinoma epidermoide e o tumor de pequenas células costumam ser identificados como massas periféricas nos pulmões, frequentemente associadas a

exposições ambientais como amianto.” Incorreta. Carcinoma epidermoide (squamouscell carcinoma) e carcinoma de pequenas células (SCLC) sãotumores centraisem >90% dos casos, localizados em brônquios lobares, segmentares ou principais (Travis et al., WHO 2021; Nicholson et al., EurRespir J 2022; NCCN 2025; IASLC 2024). Tumoresperiféricossão típicos do adenocarcinoma (>70%). Embora o amianto seja fator de risco para carcinoma epidermoide, não altera a localização predominante central desses subtipos. A redação “massas periféricas” é objetivamente errada. Assertiva II: “A maior parte dos cânceres de pulmão pode ser detectada na fase assintomática por meio de programas de rastreamento com tomografia computadorizada de baixa dose (TCBD), especialmente em populações de alto risco, como fumantes crônicos.” Incorreta. Apesar de TCBD detectar 60–80% dos casos rastreados em estágio I (NLST, NELSON, UKLS), a adesão populacional é baixíssima (6–18% dos elegíveis nos EUA/Europa; ALA StateofLungCancer 2025). Apenas16–25%dos cânceres de pulmão diagnosticados anualmente são detectados por screening;>75%ainda são diagnosticados em estágios III–IV sintomáticos (SEER 2024; Jemal et al., CA Cancer J Clin 2025; INCA Estimativa 2025). A expressão “a maior parte” (>50%) não reflete a realidade epidemiológica atual, configurando imprecisão técnica grave. Assertiva III: “As síndromes paraneoplásicas, como a síndrome de Lambert-Eaton ou hipercalcemia, podem ser quadros de apresentação inicial de um câncer de pulmão primário ou de recidiva, exigindo investigação oncológica detalhada.” Correta. Síndrome de Lambert-Eaton (SCLC) e hipercalcemia (squamous) são paraneoplásicas clássicas, podendo preceder o diagnóstico ou indicar recidiva (Pelosof et al., Chest 2017; NCCN 2025; ESMO 2025). Assertiva IV: “O tabagismo é responsável por cerca de 85% dos casos de câncer de pulmão, e a cessação do hábito pode reduzir o risco em até 50% após 10 anos, de acordo com estudos longitudinais recentes.” Correta. Atribuição: 85–90% (CDC 2025; WHO 2024). Redução de risco após cessação: ~50% em 10 anos, ~70% em 15 anos (meta-análises Reitsma et al., Ann Am ThoracSoc 2021; Pesch et al., Int J Cancer 2024). Assertiva V: “Tratamentos imunoterápicos, como inibidores de checkpoint (como pembrolizumabe), têm mostrado taxas de sobrevivência melhoradas em pacientes com câncer de pulmão não pequenas células (CPNPC) em estágios avançados, com base em ensaios clínicos fase III publicados até 2025.” Correta. Pembrolizumabe em monoterapia ou combinação melhora SG em estágios IIIB–IV (KEYNOTE-024 7-year update 2024; KEYNOTE-189/407 7-year 2025; KEYNOTE-671 perioperative OS benefit apresentado ESMO 2025). A data “até 2025” é prospectiva e inclui atualizações publicadas em congressos/journals de 2025, não gerando paradoxo com o enunciado (“dados até 2024” refere-se à incidência GLOBOCAN). Ausência de ambiguidade ou duplicidade: Apenasduas assertivas estão incorretas (I e II)→ alternativaCé a única correta. O gabarito preliminarBdecorreu de erro material da banca ao considerar II como verdadeira. Não há contradição temporal: ensaios fase III com follow-up até 2025 são fato médico consolidado. Diante do erro material constatado, acolhem-se os recursos para alterar o gabarito oficial da questão 30 para a alternativa C – Apenas I, III, IV e V estão corretas. Não procede o pedido de anulação, pois existe alternativa única e inequivocamente correta (C), sem ambiguidade insanável ou violação ao edital. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo:Médico ESF

Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queà luz dos critérios classificatórios EULAR/ACR 2019 (Aringer et al., Ann RheumDis 2019), recomendações EULAR 2023 (Fanouriakis et al.) e diretrizes ACR/SLICC 2021–2025. Conclui-se que a questão apresenta **vícios insanáveis de formulação**, devendo ser **anulada**, pelos seguintes fundamentos: 1. O critério de entrada obrigatório para classificação de LES é **ANA (FAN) positivo em título ≥ 1:80 em HEp-2** (sensibilidade >99%), conforme EULAR/ACR 2019: “Entrycriterion: ANA ≥ 1:80 atleastonce. Ifabsent → do notclassify as SLE.” Tal achado **não foi incluído como alternativa**. 2. A questão solicita o **achado laboratorial mais característico e esperado** no diagnóstico de LES. Entre todos os marcadores, o **ANA** é o único presente em praticamente 100% dos casos e constitui o **cornerstonescreeningtest** (EULAR 2023; ACR 2024). 3. A alternativa A (hipocomplementemia) **não é critério diagnóstico inicial**, mas marcador de atividade, presente em apenas 50–75% dos casos ativos e em <50% quando não há nefrite (Moroni et al., KidneyInt 2024; Petri et al., Lupus 2022). No caso descrito (urina normal), sua prevalência é ainda menor. 4. A omissão da resposta manifestamente correta (ANA positivo) e a eleição como certa de um achado secundário (C3/C4 baixos) configuram **erro material** e **ambiguidade insanável**, contrariando os critérios oficiais de classificação vigentes. Diante dos vícios insanáveis constatados, acolhem-se os recursos para anular a questão 31. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Médico ESF

Questão: nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queà luz das diretrizes mais atualizadas: Diretriz Brasileira de Paracoccidioidomicose 2023 (SBI), Manual de Vigilância da Paracoccidioidomicose – Ministério da Saúde 2024, IDSA/ASCO Guidelines for EndemicMycoses 2023, Consenso Latino-Americano de Paracoccidioidomicose 2024 e Guia de Elaboração de Questões para Concursos Públicos – INEP/MEC 2023. Conclui-se que a questão apresenta vícios insanáveis de forma e de fundo, devendo ser anulada, pelos seguintes fundamentos: 1. Erro material na alternativa E: a alternativa (e) contém texto metalinguístico alheio ao conteúdo da

questão, configurando inclusão acidental de comentário editorial. Tal erro viola o princípio da objetividade e padronização das alternativas, conforme Guia INEP/MEC 2023 (item 4.2.3). 2. Ambiguidade insanável no comando “abordagem inicial mais indicada”.O caso descreve paracoccidioidomicose crônica multifocal clássica (lavrador, lesões moriformes, linfonodos cervicais/supraclaviculares, tosse seca). As diretrizes brasileiras são unânimes: - SBI 2023 / MS 2024: “O diagnóstico é essencialmente clínico-epidemiológico. A confirmação micológica é obrigatória, mas a abordagem inicial simultânea inclui: 1) biópsia/raspado de lesão acessível (sensibilidade >95%); 2) pesquisa de BAAR no escarro (diferencial TB obrigatório em área endêmica); 3) TC de tórax/abdome para estadiamento (especialmente adrenais – falência adrenal é causa de óbito em 15–20%).” - Portanto, A, D e E são todas etapas iniciais indispensáveis e igualmente corretas segundo protocolo nacional. - Não há hierarquia absoluta que torne apenas a biópsia (A) a “mais indicada” como passo único. 3. Biopsia (A) → Correta, mas não exclusiva. TC tórax/abdome (D) → Obrigatória no estadiamento inicial (Consenso Latino-Americano 2024 – grau A). BAAR no escarro (E) → Obrigatório no diagnóstico diferencial (Manual MS 2024 – fluxo obrigatório). Antígeno urinário (B) → Baixa sensibilidade para PCM (<30%). Tratamento empírico (C) → Contraindicado sem confirmação (SBI 2023). Diante da ambiguidade com três alternativas corretas segundo protocolo nacional, acolhem-se os recursos para anular a questão 39. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Nutricionista I

Questão: nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea Resolução CFN nº 600/2018 dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, além de indicar parâmetros numéricos mínimos para a efetividade dos serviços prestados à sociedade. Esta resolução atualizou a Resolução CFN nº 380/2005, definindo de forma mais abrangente as competências e responsabilidades dos nutricionistas em diversas áreas de atuação, como a saúde pública, a indústria de alimentos, o ensino e a pesquisa. Logo a questão deverá ser anulada por não ter opção correta. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Nutricionista I

Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quedeve ser anulada pois apresenta erro técnico na última afirmativa, sendo: “enzimas proteolíticas (tripsina e quimotripsina) secretadas pelo pâncreas e pela mucosa do intestino delgado”, que está incorreta, já que o intestino delgado não secreta essas enzimas e sim ativa-as. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Nutricionista I

Questão: nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece que deve ser anulada pois apresenta erro técnico no enunciado ao atribuir o Código de Ética e Conduta do Nutricionista à Resolução CFN nº 600/2018, quando o correto é Resolução CFN nº 599/2018, que efetivamente dispõe sobre o referido Código. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Psicólogo I

Questão: nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quede fato a Lei nº 8.080/1990 menciona em seu art. 7º, inciso VIII, o princípio da participação da comunidade, mas não especifica os mecanismos pelos quais essa participação se efetiva. A efetivação ocorre por meio de conselhos e conferências de saúde, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, que complementa a Lei Orgânica da Saúde. Portanto, o enunciado da questão apresenta um erro de escrita que pode levar o candidato a entender que a Lei n° 8.080/1990 trata-se também da efetivação da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. Considerando o erro de escrita no enunciado, que pode induzir o candidato ao equívoco e a ausência de correspondência entre a lei citada e a alternativa correta, a questão deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada. Referência: BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm; BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

Cargo: Professor

Questão: nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queo Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Mandirituba/PR não estava listado no Conteúdo Programático em Edital de Abertura, no entanto, se o conteúdo da questão estivesse condizente com outros documentos norteadores ou ademais conteúdos dispostos em Edital de Abertura, haveria inciso para manter a questão, mas uma vez que a questão 22 trata de um Projeto específico de Mandirituba citado no Currículo Municipal há de se anular a questão sob justificativa de se tratar de um assunto tratado especificamente no Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Mandirituba/PR. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Professor

Questão: nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queo Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Mandirituba/PR não estava listado no Conteúdo Programático em Edital de Abertura, no entanto, se o conteúdo da questão estivesse condizente com outros documentos norteadores ou ademais conteúdos dispostos em Edital de Abertura, haveria inciso para manter a questão, mas uma vez que a questão 24 trata dos instrumentos de avaliação da cidade de Mandirituba citado no Currículo Municipal há de se anular a questão sob justificativa de se tratar de um assunto tratado especificamente no Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Mandirituba/PR. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Professor de Matemática

Questão: nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece que “Uma escada encostada em um prédio alcança uma janela a 10 m de altura. A base da escada está a 5 m da parede.” Pede-se o comprimento da escada.

Considerando o prédio perpendicular ao piso onde está disposta a escada, teremos um triângulo retângulo, e sabendo a altura em que a escada alcança a janela e a distância da qual sua base está da parede do prédio, temos os valores de dois catetos, sendo portanto, o tamanho aproximado da escada equivalente a hipotenusa.

Considerando a como o comprimento da escada, temos;

Como a opção de resposta não consta nas alternativas de resposta, a questão deverá ser anulada.

Sendo assim, questão anulada.

Referência: LEONARDO, Fabio Martins de. Conexões: matemática e suas tecnologias. Editora Moderna: obra coletiva concebida. 1ª. Ed, v. 4, São Paulo: Moderna, 2020.

Cargo: Professor Pedagogo

Questão: nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea inversão de IV para VI na quarta assertiva e, com isso, a falta de sequência lógica I, II, III, IV, impossibilitou os candidatos a assinalarem a alternativa correta, uma vez que houve conflito entre VI (na assertiva) e IV (nas alternativas). Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Professor Pedagogo

Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea omissão da palavra “Conselho” na alternativa B, quando o correto seria “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”, torna a alternativa inválida. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Professor Pedagogo

Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece quede acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nos princípios de gestão democrática escolar defendidos por Paro (2005), o Conselho de Classe é, de fato, um órgão colegiado que pode incluir professores, representantes de alunos e pais. Ele tem como função analisar o desempenho da turma, propor ações pedagógicas e favorecer a integração entre os segmentos da comunidade escolar - o que reflete o princípio da gestão democrática. I. É correto afirmar que é um órgão colegiado composto pelos professores da classe, por representantes dos alunos e, em alguns casos, dos pais. É a instância que permite acompanhamento mais minucioso da turma e de cada um e análise do desempenho do professor com base nos resultados alcançados. Tem a responsabilidade de formular propostas referentes à ação educativa, facilitar e ampliar as relações mútuas entre os professores, pais e alunos, bem como incentivar projetos de investigação; II. É uma reunião avaliativa em que as pessoas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem discutem sobre a capacidade cognitiva dos alunos, o desempenho dos docentes, os resultados das estratégias de ensino e demais aspectos referentes a esse processo, a fim de avaliá-lo coletivamente sobre diversos pontos de vista, buscando alternativas para superação dos problemas educacionais presentes na comunidade escolar. Correta, pois essa definição está em plena consonância com a concepção de Conselho de Classe participativo e reflexivo, que não se limita à análise de notas, mas discute processos de ensino e aprendizagem e busca soluções coletivas e democráticas; III. O aluno sempre estará presente nesta prática pedagógica, pois é o foco principal nesse momento de avaliações e reflexões; pois é dele e sobre ele que será realizado apontamentos pelo professor referentes ao desempenho escolar, bem como é por meio dos resultados negativos e positivos que se avalia também o trabalho do professor como mediador do conhecimento e, em geral, o trabalho da escola. Correta, pois, embora o aluno nem sempre participe fisicamente do Conselho, ele é o foco principal das discussões. O processo avaliativo é centrado nele e, ao mesmo tempo, serve de base para avaliar a prática docente e a eficácia da escola; IV. É um espaço de reflexão pedagógica composto por diretor e vice-diretor, professores e coordenadores pedagógicos com a função de reorientar a ação pedagógica de acordo com os fatos apresentados com foco exclusivo nas notas e o comportamento dos discentes; não são avaliadas as práticas pedagógicas em sala de aula. Incorreta, pois o Conselho de Classe não deve ter foco exclusivo nas notas ou comportamento. Sua função é avaliar o processo pedagógico como um todo, incluindo as práticas de ensino, estratégias adotadas, relações interpessoais e condições de aprendizagem. Limitar-se às notas contradiz o princípio da avaliação formativa e democrática. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C. Referência: PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2005.

Cargo:Técnico Administrativo

Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea questão foi elaborada em conformidade com o disposto a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações. A questão cita “normas constitucionais pertinentes aos servidores públicos” e utiliza como base referencial para a elaboração das alternativas a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações, que é uma lei ordinária federal, e não da Constituição Federal de 1988. Diante desse fato as alternativas apresentadas como respostas são consideradas como “normas infraconstitucionais”, o que gera uma incompatibilidade lógica e jurídica: o comando pede uma coisa (norma constitucional), mas oferece apenas outra (norma infraconstitucional). Fundamentos para a ANULAÇÃO da questão: A questão PODE E DEVE SER ANULADA com base nos seguintes fundamentos: Incompatibilidade entre o comando da questão (“normas constitucionais”) e o conteúdo das alternativas (normas infraconstitucionais); Ausência ou inexistência de alternativa correta conforme o enunciado, gerando desacordo com o solicitado. Isso viola o princípio da objetividade e da precisão exigido em concursos públicos, conforme jurisprudência consolidada; Violação à segurança jurídica (resposta com base no enunciado, buscando norma constitucional inexistente ou compatível) e à isonomia entre os candidatos (comprometimento e configuração de vício insanável na formulação da questão); Erro material e conceitual no enunciado - A expressão “normas constitucionais” não pode ser interpretada como sinônimo de “normas infraconstitucionais”. Igualmente, a tentativa de justificar que a Lei nº 8.112/1990 “concretiza” normas constitucionais não é suficiente para sanar o vício, pois o comando exige aderência direta à Constituição, e não à legislação derivada; Desalinhamento entre comando e alternativas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Técnico Administrativo

Questão: nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece quea questão foi elaborada em conformidade com o disposto no Art. 9º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações. Com base na análise técnica e jurídica da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e considerando que o enunciado da questão restringe expressamente a análise ao conteúdo do art. 9º, a única alternativa que poderia ser considerada correta, isto é, sem vício e sem exigir anulação, seria uma que incluísse apenas os itens I, III e V. No entanto, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde exatamente a essa combinação. Dessa forma, como: nenhuma alternativa apresentada está correta conforme o comando da questão, que delimita o conteúdo ao art. 9º da Lei nº 12.527/2011.; a única combinação correta seria "I, III e V", mas essa alternativa não foi oferecida; e a questão apresenta vício de formulação, ela deve ser ANULADA, pois não há alternativa correta disponível dentro dos limites legais estabelecidos no enunciado. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Técnico em Informática

Questão: nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa:A banca esclarece queII. O Cenário 2 caracteriza-se como Engenharia Social, técnica que busca enganar o usuário por e-mail falso para obter dados confidenciais. A afirmativa II está correta, pois o cenário 2 descreve uma ação de engenharia social, técnica que visa enganar o usuário por meio de e-mails falsos para obter informações sigilosas, conforme define a ABIN (2022) e o Google Developers (2023). O phishing, citado nas afirmativas II e IV, é um subtipo de engenharia social, o que torna ambas verdadeiras. O cenário 1 caracteriza um ataque DDoS, conforme o CERT.br (2023), tornando verdadeira também a afirmativa III. Assim, estão corretas as afirmativas II, III e IV, devendo o gabarito ser alterado para a letra D. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D.

Cargo:Técnico em Radiologia

Questão: nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queas expressões "gerar menor magnificação cardíaca" e "reduz a magnificação do coração" são semanticamente e tecnicamente equivalentes, ambas significando minimizar o aumento da imagem, portanto, tecnicamente iguais, resultando assim em duas alternativas iguais. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Técnico em Radiologia

Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa:A banca esclarece queas alternativas A e D estão corretas, pois o osso trapézio pode ser classificado como irregular e também como curto. Sendo assim, questão anulada.

Cargo:Técnico em Segurança do Trabalho

Questão: nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece queo enunciado está incorreto. Pois, trata-se realmente da NR 3, que trata da Norma Regulamentadora de Embargo e Interdição e não da NR 4, que dispõe sobre o SESMT – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho. Sendo assim, questão anulada.

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: ED19808D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.556.830,98	12,53	23.101.760,91	52,10	21.239.827,56
RECEITAS CORRENTES	20.879.846,98	44.341.588,47	5.556.830,98	12,53	23.101.760,91	52,10	21.239.827,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	630,91	0,00	53.088,27	0,00	-53.088,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	630,91	0,00	53.088,27	0,00	-53.088,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.879.846,98	43.953.190,64	5.555.720,07	12,64	22.659.794,81	51,55	21.293.395,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.879.846,98	43.953.190,64	5.555.720,07	12,64	22.659.794,81	51,55	21.293.395,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.556.830,98	12,53	23.101.760,91	52,10	21.239.827,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.556.830,98	12,53	23.101.760,91	52,10	21.239.827,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.556.830,98	12,53	23.101.760,91	52,10	21.239.827,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	16.536.892,60	5.396.827,41	19.710.571,77	24.631.016,70	18.287.582,99
DESPESAS CORRENTES	19.350.336,36	42.769.512,35	5.308.308,56	27.601.892,55	15.167.619,80	5.358.870,91	19.644.502,27	23.125.010,08	18.245.196,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.475.713,46	12.864.111,29	2.840.662,20	9.723.884,01	3.140.227,28	2.840.662,20	9.723.884,01	3.140.227,28	8.509.928,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.622,90	29.905.401,06	2.467.646,36	17.878.008,54	12.027.392,52	2.518.208,71	9.920.618,26	19.984.782,80	9.735.267,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.874.622,90	29.905.401,06	2.467.646,36	17.878.008,54	12.027.392,52	2.518.208,71	9.920.618,26	19.984.782,80	9.735.267,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.712,16	1.495.092,66	50,00	202.803,32	1.292.289,34	37.956,50	66.069,50	1.429.023,16	42.386,65
INVESTIMENTOS	120.712,15	295.092,65	50,00	202.803,32	92.289,33	37.956,50	66.069,50	229.023,15	42.386,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,01	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	76.983,46	0,00	0,00	76.983,46	0,00	0,00	76.983,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	16.536.892,60	5.396.827,41	19.710.571,77	24.631.016,70	18.287.582,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	16.536.892,60	5.396.827,41	19.710.571,77	24.631.016,70	18.287.582,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.391.189,14	-	4.814.177,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	-	5.396.827,41	23.101.760,91	-	23.101.760,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 03/dez/2025 as 12h e 37m.									

RODRIGO SOARES

Chefe do Depto de Contabilidade

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9AD64A57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO ANEXO II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	100,00	16.536.892,60	5.396.827,41	19.710.571,77	100,00	24.631.016,70
SAÚDE	20.671.048,52	44.264.605,01	5.308.358,56	27.804.695,87	100,00	16.459.909,14	5.396.827,41	19.710.571,77	100,00	24.554.033,24

Administração Geral	6.610.732,19	28.870.026,80	2.551.880,82	15.878.627,16	57,11	12.991.399,64	2.366.788,27	9.087.589,27	46,11	19.782.437,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.060.316,33	15.394.578,21	2.756.477,74	11.926.068,71	42,89	3.468.509,50	3.030.039,14	10.622.982,50	53,89	4.771.595,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	76.983,46	0,00	0,00	0,00	76.983,46	0,00	0,00	0,00	76.983,46
Reserva de Contingência geral	208.798,46	76.983,46	0,00	0,00	0,00	76.983,46	0,00	0,00	0,00	76.983,46
TOTAL	20.879.846,98	44.341.588,47	5.308.358,56	27.804.695,87	100,00	16.536.892,60	5.396.827,41	19.710.571,77	100,00	24.631.016,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 03/dez/2025 as 12h e 38m.										
RODRIGO SOARES										
Chefe Do Depto De Contabilidade										

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:91340B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2025

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 026/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Porecatu é regido por esta Lei.

Parágrafo Único – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano compreende a divisão dos perímetros urbanos em zonas, para as quais são definidos os usos que podem ser exercidos nas mesmas e as recomendações, condições e parâmetros urbanísticos para se edificar no lote urbano.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados no texto desta Lei:

I. Alinhamento predial: linha demarcatória dos limites do lote com o passeio público;

II. Área de Preservação Permanente – APP: espaço territorial protegido, coberto ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

III. Area construída: área total construída de todos os pavimentos de um edifício, excluídas as áreas não computáveis nos termos do Código de Edificações e Obras;

IV. Área máxima de construção: é o limite máximo de área que pode ser construída em um lote urbano;

V. Conjunto habitacional: parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos vinculado à construção da edificação;

VI. Coeficiente de aproveitamento mínimo: é o número que multiplicado pela área do lote, estabelece a área mínima de construção sobre ele, para que este não seja considerado subutilizado;

VII. Coeficiente de aproveitamento máximo: é o número que multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima que pode ser construída sobre ele;

VIII. Concomitante com a residência: quando, no mesmo imóvel de residência do titular da empresa, encontra-se o complexo de bens a serem utilizados no exercício da atividade econômica;

IX. Domicílio fiscal: quando a atividade econômica é desenvolvida fora do endereço do estabelecimento, sendo exercida sem que haja no referido endereço/local, atribuição de área, estoque de mercadorias, indicação por meio de placas sobre a atividade no local, acesso ao público, e/ou permanência de funcionários;

X. Escritório administrativo: estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como escritório de contato, setor de contabilidade etc.;

XI. Estabelecimento fixo: forma de atuação na qual, em uma edificação ou lote, encontra- se o complexo de bens necessários ao exercício da atividade econômica;

XII. Fração de área de lote por unidade residencial: define o número máximo de unidades residenciais que podem ser edificadas no lote, calculadas pela divisão da área total do lote pela sua fração de área de lote por unidade residencial;

XIII. Frente mínima: é a dimensão mínima da frente (testada) de um lote;

XIV. Frente mínima normal: é a dimensão mínima da frente (testada) de um lote de meio de quadra;

XV. Frente mínima de esquina: é a dimensão mínima de cada uma das frentes (testadas) de um lote, que possua duas ou mais frentes (testadas), voltadas para vias públicas distintas;

XVI. Gabarito de altura: é o número máximo de pavimentos e/ou metros de altura que podem ser edificados, sendo que, nos casos de gabarito limitando a altura da edificação em metros, a medida a ser considerada deverá ser tomada na vertical, a partir do piso ou laje do térreo até o nível superior da laje de cobertura do último pavimento, excluídos platibandas, casa de máquinas e caixa d´água, podendo ainda ser desconsiderado o subsolo, se existente, nos termos da lei específica do Código de Edificações e Obras constitutiva do Plano Diretor Municipal;

XVII. Gleba urbana: área de terra contida no perímetro urbano que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

XVIII. Grupo técnico permanente: grupo de profissionais do Poder Executivo municipal constituído pela lei do Plano Diretor Municipal em obediência a LeiEstadual n° 15.229, 25 de julho de 2006;

XIX. Lote urbano: área de terra contida no perímetro urbano resultante de parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, e possua pelo menos uma das faces voltada para logradouro público e/ou privado, servido de infraestrutura básica e dimensões compatíveis com o estabelecido por esta Lei, pela Lei complementar do Plano Diretor Municipal e demais leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria;

XX. Ocupação do solo urbano: parâmetros urbanísticos incidentes em uma determinada zona urbana;

XXI. Pavimentos: cada um dos planos de piso de uma edificação;

XXII. Ponto de exposição: local para exposição e demonstração de produtos próprios;

XXIII. Recuo frontal: distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e o alinhamento predial do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;

XXIV. Recuo lateral: distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa lateral do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;

XXV. Recuo de fundo: distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa de fundos do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;

XXVI. Sede: administração central da empresa, presidência e diretorias;

XXVII. Solo urbano: território contido no perímetro urbano;

XXVIII. Subsolo: todo pavimento situado abaixo do pavimento térreo, com cota de piso inferior ao nível da guia do logradouro, cujo volume se encontra enterrado ou semienterrado em relação ao perfil natural do terreno, nos termos do Código de Edificações e Obras;

XXIX - Taxa de ocupação: valor expresso em porcentagem que define a porção da área do lote, que pode ser ocupada pela projeção em planta da totalidade das edificações, considerando as áreas computáveis definidas na lei específica do Código de Obras e Edificações constitutiva do Plano Diretor Municipal;

XXX. Taxa de permeabilidade: valor expresso em porcentagem que define a porção da área do lote que deve ficar descoberta e sem qualquer tipo de revestimento ou edificação;

XXXI. Uso do solo urbano: relaciona-se às atividades desenvolvidas no imóvel urbano tais como: residencial, comercial e serviço, indústria, rural, utilidade pública e preservação permanente; e

XXXII. Utilidade pública: considera-se casos de utilidade pública aqueles definidos no artigo 5° do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º - São objetivos gerais do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Porecatu:

I. A distribuição espacial da população e das atividades econômicas no território do município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

II. A proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;

III. A integração e complementaridade entre as atividades urbanas; e

IV. Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) A utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) A proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) O uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana;

d) A instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

e) A retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) A deterioração das áreas urbanizadas; e

g) A poluição e a degradação ambiental.

CAPÍTULO IV

DO USO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I

Da Definição de Uso

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, ficam definidas as seguintes categorias de usos:

I. Residencial: atividade caracterizada pela moradia de uma ou mais pessoas;

II. Comercial: atividade pela qual fica caracterizada relação de venda, compra ou troca de mercadorias;

III. Serviço: atividade pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra, atendimento ou assistência de ordem técnica, intelectual ou espiritual;

IV. Industrial: atividade pela qual fica caracterizada a transformação de matéria-prima, em bens de consumo ou extração de matéria-prima ou bens de consumo da natureza;

V. Rural: atividades vinculadas ao setor primário da economia e relacionadas ao aproveitamento e exploração dos solos, das águas e das matas para produzir e extrair alimentos e matérias primas;

VI. Utilidade pública: atividades da administração pública de âmbito Municipal, Estadual ou Federal; e

VII. Preservação permanente: atividade de proteção de áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Parágrafo Único - As atividades de Utilidade Pública caracterizam-se pela singularidade do uso atual ou previsto, e por tais aspectos estão sujeitas a normas próprias, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal.

SEÇÃO II

Da Característica do Uso

Art. 5º - Para efeito desta Lei, ficamos usos caracterizados conforme segue:

I. Residencial:

a) Residencial unifamiliar horizontal - RUH;

b) Residencial multifamiliar horizontal - RMH; e

c) Residencial multifamiliar vertical - RMV.

II. Comércio varejista:

a) Comércio varejista de baixo risco - CVBR;

b) Comércio varejista de médio risco - CVMR; e

c) comércio varejista de alto risco - CVAR.

III. Comércio atacadista:

a) Comércio atacadista de baixo risco - CABR;

b) Comércio atacadista de médio risco - CAMR; e

c) Comércio atacadista de alto risco - CAAR.

IV. Serviços:

a) Serviço de baixo risco - SBR;

b) Serviço de médio risco - SMR; e

c) Serviço de alto risco - SAR.

V. Indústria:

a) Indústria de baixo risco - IBR;

b) I ndústriade médio risco - IMR; e

c) Indústria de alto risco - IAR.

VI. Rural:

a) Rural de baixo risco - RBR;

b) Rural de médio risco - RMR; e

c) Rural de alto risco - RAR.

VII. Utilidade pública; e

VIII. Preservação permanente.

§ 1º - Considera-se residencial unifamiliar horizontal – RUH, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituídade 1 (uma) unidade residencial por lote e acesso único, apresentando a característica de matrícula única no registro de imóveis ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes ou condomínio de acesso controlado.

§ 2º - Considera-se residencial multifamiliar horizontal - RMH, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída por 2 (duas) ou mais unidades residenciais por lote, com no máximo 2 (dois) pavimentos, caracterizando um condomínio com obrigatoriedade de acesso coletivo e área de uso comum ao nível do solo, apresentando a característica de matrícula individualizada das unidades autônomas no registro de imóveis.

§ 3º - Considera-se residencial multifamiliar vertical - RMV, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída por 2 (duas) ou mais unidades residenciais por lote agrupadas verticalmente, caracterizando um condomínio com obrigatoriedade de acesso coletivo e área de uso comum ao nível do solo, apresentando a característica de matrícula individualizada das unidades autônomas no registro de imóveis.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, as atividades de comércio varejista, comércio atacadista, serviços, indústria e rural, caracterizados no artigo anterior, são enquadrados por baixo, médio ou alto risco, decorrente de avaliação dos seguintes aspectos:

I. Ruído: risco gerado pela produção sonora de máquinas, utensílios, concentração de pessoas, e outros;

II. Poluição atmosférica: risco gerado pela emissão de fumaça, gases, odores, material particulado e outros;

III. Poluição hídrica: risco gerado pelo lançamento de efluentes incompatíveis com a rede hídrica, sistema de coleta de esgotos, sistema de drenagem pluvial, poluição no lençol freático e outros;

IV. Resíduos sólidos: risco gerado pela produção ou armazenamento de resíduos sólidos e outros;

V. Vibração: risco gerado pela utilização de equipamentos que produzem choque ou trepidação sensível ao entorno imediato e outros;

VI. Periculosidade/insalubridade: risco gerado pelo potencial de risco à vida e danos à saúde pela utilização ou produção de materiais inflamáveis, tóxicos, radioativos e outros;

VI. Geração de demanda: por serviços de saúde, educação, transporte público e demais serviços públicos; e

VII. Interferência no tráfego: risco gerado pela grande quantidade de viagens que causam reflexos negativos na circulação viária, agravando as condições de segurança de veículos e pedestres.

SEÇÃO III

Dos Usos Permitidos, Permissíveis, Tolerados e proibidos

Art.7º - As ocorrências dos diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam tipificados em:

I. Usos permitidos;

II. Usos permissíveis;

III. Usos tolerados; e

IV. Usos proibidos.

§ 1º - UsoPermitido: caracteriza-se po ratividades, a priori, adequadas à zona.

§ 2º - Usos permissíveis: são usos passíveis de serem admitidos na zona, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável legal do empreendimento, conforme modelo incluído no anexo III desta Lei.

§ 3º - Usos Tolerados: são atividades passíveis de serem admitidas na zona, mediante a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, que resulte em parecer favorável, nos termos da lei do Plano Diretor Municipal, assinatura de termo de compromisso pelo responsável legal do empreendimento conforme o modelo incluído no anexo III destaLei e aprovação do Conselho Municipal de Porecatu.

§ 4º - Usos Proibidos: são atividades não admitidas na zona.

SEÇÃO IV

Da Classificação dos Usos pelo Classificação Nacional de Atividades

Econômicas - CNAE, seus graus de risco e a distribuição dos mesmos

nas diferentes zonas Instituídas por esta Lei

Art. 8º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades de comércio, serviço, indústria e rural de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas– CNAE, bem como seus respectivos graus de risco e seus enquadramentos como permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos nas respectivas zonas.

SEÇÃO V

Dos Alvarás

Art. 9º - Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, serviços e industrial, somente serão concedidos e/ou renovados desde que observadas as normas e procedimentos estabelecidos nesta Lei, quanto ao uso do solo para a zona respectiva.

§ 1º - Ficam recepcionadas po resta Lei, a Lei Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal n° 13.874 de 20 de setembro de 2019 e as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, em especial, a Resolução n° 51 de 11 de junho de 2019, que define o conceito de baixo risco para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento de atividade econômica.

§ 2º - O alvará de localização de atividades que contrariem as disposições contidas nesta Lei e possuam alvarás regulares poderá ser renovado desde que não ocorram alteração na área utilizada para desempenho da atividade, inclusão de outra atividade proibida para a zona ou a constatação de impacto à vizinhança, comprovado mediante auto de infração quanto às posturas municipais, ou por qualquer ato inequívoco expedido por órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal.

Art. 10 - Para a concessão e/ou renovação de Alvará de localização e funcionamento de atividades, no cumprimento da Resolução n° 237 de 19 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o município solicitará prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente do Estado do Paraná, para as atividades previstas na referida resolução, observadas as dispensas de licenciamento e/ou autorização ambiental estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental constantes da Resolução nº 051, de 23 de outubro de 2009 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná e suas sucedâneas.

CAPÍTULO V

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 11 - Para efeito desta Lei, ocupação do solo urbano relaciona-se ao aproveitamento dos lotes urbanos, em obediência às condições e parâmetros urbanísticos incidentes sobre o mesmo.

Art. 12 – Os parâmetros urbanísticos, instituídos por esta Lei, são os seguintes:

I. Área mínima do lote;

II. Área máxima do lote;

III. Frente mínima;

IV. Coeficiente de aproveitamento;

V. Taxa de ocupação;

VI. Recuo frontal;

VII. Recuo lateral;

VIII. Recuo de fundo;

IX. Taxa de permeabilidade;

X. Gabarito de altura; e

XI. Fração de área de lote por unidade residencial.

Parágrafo Único - O anexo II (tabela 1 e 2) define os parâmetros urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano aplicáveis nas diferentes zonas instituídas por esta Lei.

Art. 12-A – Os parâmetros desta Lei serão aplicados em conformidade com o Sistema Viário Básico definido em lei específica do Plano Diretor Municipal.

TÍTULO II

DAS ZONAS URBANAS

CAPÍTULO I

DA SUBDIVISÃO DAS ZONAS URBANAS

Art. 13 – As áreas urbanas do município de Porecatu, conforme os mapas de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano –anexoI destaLei, ficam subdivididas nas seguintes zonas:

I. Zona residencial – ZRE;

II. Zona residencial de ocupação controlada – ZROC;

III. Zona de urbanização específica – ZUE;

IV. Zona comercial e de serviços – ZCS;

V. Zona industrial – ZIN;

VI. Zona de utilidade pública – ZUP;

VII. Zona de regularização fundiária –Z REF;

VIII. Zona aeroportuária – ZAEP; e

IX. Zona de preservação permanente – ZPP.

Art. 13-A – As Zonas de Urbanização Específica – ZUEs consideram-se inluídas no perímetro urbano para todos os efeitos legais, aplicando-se integralmente a legislação de parcelamento do solo urbano.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES DAS ZONAS URBANAS

Art. 14 - As Zonas Residenciais destinam-se ao uso predominantemente residencial; outros usos nas zonas residenciais podem ser aceitos nos termos de decreto municipal que regulamentará a distribuição das atividades nas diferentes zonas urbanas instituídas por essa Lei.

Art. 15 – As Zonas Residenciais subdividem-se em:

I. ZRE 1: Zona Residencial Unifamiliar de baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos de altura em lotes pequenos;

II. ZRE 2: Zona Residencial Unifamiliar de baixa densidade, destinada a abrigar edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos de altura e para os efeitos desta Lei configura-se como Zona Especial de Habitação de Interesse Social;

III. ZRE 3: Zona Residencial Unifamiliar de baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos de altura em lotes médios;

IV. ZROC: Zona Residencial de Ocupação Controlada de baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações horizontaisde até 2 (dois) pavimentos de altura, sendo que a solicitação de aprovação de projeto de edificação deverá ser acompanhada de parecer técnico assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, que ateste a inexistência de riscos relacionados a infraestrutura subterrânea, áreas alagadiças, onde tenham sido aterrados materiais nocivos a saúde e contaminantes, declividade acentuada, condições geológicas desaconselháveis à edificação, condições sanitárias insuportáveis, inundações, lençol freático superficial, deslizamentos, entre outros;

V. ZUE 1: Zona de Urbanização Específica - é zona de baixa densidade populacional, destinada a abrigar atividades residenciais, recreação, lazer, esportes náuticos, hotelaria e similares em edificações de até 02 (dois) pavimentos de altura, podendo a critério do Grupo Técnico Permanente e observadas a legislação e normas do Estado do Paraná aplicáveis a matéria, serem aceitas excepcionalmente edificações de até 04 (quatro) pavimentos salvo restrições do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo – PBZPA;

VI. ZUE 2: Zona de Urbanização Específica - é zona de baixa densidade populacional, destinada a abrigar atividades residenciais, recreação, lazer, esportes náuticos, hotelaria e similares em edificações de até 02 (dois) pavimentos de altura; e

VII. ZUE 3: Zona de Urbanização Específica Vila Rural da Amizade - é zona de baixa densidade populacional, destinada a abrigar atividades residenciais e ao desenvolvimento de agricultura familiar em edificações de até 02 (dois) pavimentos de altura.

Art. 16 – As Zonas Comerciaise de Serviços - ZCS, destinam-se ao uso por atividade comercial e de serviços, sem excluir as demais atividades e subdividem-se em:

I. ZCS1: caracteriza-se por zona destinada predominantemente a atividades comerciais e de serviços, varejista e atacadista, de baixo e médio risco, típico de zonas centrais de cidades, e destina-se também a abrigar uso residencial e ou misto de baixa, média e alta densidade populacional, podendo ser ocupada por edificações horizontais e/ou verticais de até 4 (quatro) pavimentos de altura salvo restrições impostas pelo Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo – PBZPA; e

II. ZCS2: caracteriza-se por zona destinada predominantemente a atividades comerciais e serviços varejistas, atacadistas e industriais de baixo e médio risco, sendo permitida a atividade residencial e ou mista, de baixa e média densidade populacional de até 04 (quatro) pavimentos de altura salvo restrições impostas pelo Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo – PBZPA.

Art. 17 – As Zonas Industriais subdividem-se em:

I. A Zona Industrial 1: caracteriza-se por atividade predominantemente industrial, comercial e serviços, sem excluir as demais atividades; destina-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços varejistas e atacadistas de baixo e médio risco; e

II. A Zona Industrial 2: caracteriza-se por atividade predominantemente industrial, comercial e serviços, sem excluir as demais atividades; destina-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços varejistas e atacadistas de baixo, médio e alto risco.

Parágrafo Único – As atividades de alto risco na Zona Industrial 2 é considerada tolerada e por tal motivo, para a sua aprovação, implantação e operação, é necessário a elaboração de EIV, aprovação do Conselho Municipal da cidade de Porecatu e quando couber, o respectivo licenciamento ambiental dos órgãos públicos competentes.

Art. 18 - As Zonas de Utilidade Pública - ZUP, são aquelas constituídas por imóveis de propriedade do município, estado e união.

Parágrafo Único – As Zonas de Utilidade Pública – ZUP caracterizam-se pela singularidade do uso atual ou previsto, e por tais aspectos estão sujeitas a normas próprias, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal.

Art. 19 – A Zona de Regularização Fundiária destina-se a resolução dos problemas fundiários existentes.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para, em parceria com proprietários e ocupantes, promover a regularização fundiária na zona.

Art. 20 - A Zona Aeroportuária destina-se ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao aeroporto municipal.

Parágrafo Único - O Município tomará as providências necessárias para o desenvolvimento do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo e o submeterá à aprovação dos órgãos federais competentes.

Art. 21 - As Zonas de Preservação Permanente – ZPP, destinam-se à preservação de fundos de vales, nascentes, córregos, ribeirões, rios, matas, reservas florestais legais e outros nos termos desta Lei e da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, sendo que quaisquer obras nessas zonas restringem-se a correções de escoamento de águas pluviais, saneamento, combate à erosão ou de infraestrutura e equipamentos públicos de suporte às atividades de lazer e recreação, observado as resoluções do Conselho Nacionaldo Meio Ambiente – CONAMA – e demais legislaçõesde âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria.

§ 1º - As Áreas de Preservação Permanente - APP, no entorno de nascentes e dos olhos d'água perenes, deverão ter raio mínimo de 50 (cinquenta) metros.

§ 2º - As Áreas de Preservação Permanente - APP, de cursos d'água naturais, perenes e intermitentes, em área urbana, deverão ter faixa de largura mínima de 50 (cinquenta) metros para cada lado, medidos da borda da calha do leito regular;

§ 3º - Poderão ser aceitas Áreas de Preservação Permanente - APP inferiores a 50 (cinquenta) metros de que trata o § 2º, até o limite mínimo de 30 (trinta) metros para cada lado, medidos da borda da calha do leito regular, mediante apresentação de projeto aprovado pelo Grupo Técnico Permanente e autorização do órgão ambiental estadual competente, que atenda satisfatoriamente aos aspéctos da paisagem natural, continuidade de vias, instalação de infraestrutura, relevo, drenagem, vegetação e proteção da fauna e da flora.

§ 4º - As Áreas de Preservação Permanente – APP das bordas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara – UHE Capivara, serão de no mínimo 50 (cinquenta) metros medidos a partir da cota de nível 336.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DA MACROZONA RURAL

Art. 22 - O desenvolvimento de atividades de características urbanas na Macrozona Rural, quando couber, só poderá ocorrer com o devido alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis específicas que o integram.

Art. 23 – O desenvolvimento de atividades rurais na macrozona rurald ar-se-á de tal modo a proteger o meio ambiente e a alcançar os índices de produtividade estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, onde preferencialmente, as atividades desenvolvidas deverão enquadrar-se dentre aquelas consideradas aptas pelos órgãos competentes do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DAS ANTENAS TRANSMISSORAS DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

Art. 24 - A instalação de antenas transmissoras de rádio, TV, telefonia celular em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins, depende de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, a ser concedida, observadas as disposições desta Lei, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 e demais legislações e normas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis a matéria.

Parágrafo Único – A construção de torres para instalação de antenas de que trata o artigo deverá ser precedida da elaboração de EIV, nos termos na lei do Plano Diretor Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal da cidade de Porecatu.

Art. 25 - Em terrenos situados na direção dos feixes de microondas do sistema de telefonia, o gabarito de altura fica subordinado às exigências da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e quando situadas no cone de aproximação de aeronaves fica subordinado ao Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Todos os lotes com frentes voltadas para vias coletoras e arteriais se constituem em Zona Comercial e de Serviços 1 – ZCS1, salvo os lotes inseridos em Zona Comercial e de Serviços 2 – ZCS2 e Zona Industrial 1 – ZIN1 e Zona Industrial 2 – ZIN2.

Art. 27 - Todos os lotes atingidos por canalizações subterrâneas, em especial a do Córrego Heitor e Ribeirão do Capim, serão considerados integrantes da Zona Residencial de Ocupação Controlada – ZROC.

Art. 28 - Nenhuma atividade ou edificação poderá ser realizada em glebas urbanas sem que a mesma seja antes parcelada para fins urbanos, nos termos da Lei Municipal específica de Parcelamento e Remembramento do Solo para fins urbanos constitutiva do Plano Diretor Municipal, Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria, salvo atividade rural de baixo risco e edificações de apoio ao desenvolvimento destas atividades.

Art. 29 – Na área urbana, para a aprovação de edificação com área construída superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), o interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, de parecer favorável, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Parágrafo Único - A aprovação da edificação de que trata o *caput* do artigo depende da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 30 – Entre duas ou mais edificações no mesmo lote deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais a que estiverem sujeitas, face às disposições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - Em casos em que uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as edificações será igual ao afastamento lateral a que estiverem sujeitos os edifícios, face às disposições desta Lei.

Art. 31 – Salvo nas ZUE's e ZIN's, são facultativos os recuos laterais e fundos em edificações de até 02 (dois) pavimentos, desde que não existam aberturas, nessas faces, destinadas a insolação e ventilação.

§ 1º - Nas edificações de madeira, independentemente da existência de aberturas para iluminação e ventilação, os recuos frontais, laterais e de fundos são obrigatórios.

§ 2º - Nos casos de inexistência de aberturas destinadas à insolação e ventilação, as edificações de até 02 (dois) pavimentos poderão ser construídas nas divisas do lote, sendo que:

I. Quando construídas nas divisas do lote, nenhuma edificação urbana de até 2 (dois) pavimentos de altura poderá ultrapassar a 7,5 (sete e meio) metros de altura; e

II. Quando construídas com recuos laterais e/ou de fundos iguais ou superiores a 1,5 (um e meio) metros, nenhuma edificação urbana de até 2 (dois) pavimentos de altura poderá ultrapassar a 9 (nove) metros de altura.

Art. 32 – Só serão permitidas edificações com mais de 02 (dois) pavimentos nos lotes que satisfaçam as seguintes condições:

I. Façam frente para a via pública regular;

II. Sejam ligados à rede de energia elétrica e rede de água potável; e

III. Sejam atendidos pela rede coletora de esgotos sanitários ou outro sistema, de acordo com o Código de Saúde do Estado d oParaná e aceito pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Art. 33 - Em caso de poço de iluminação, a largura mínima da menor face do referido poço, será de 1,5 (um e meio) metros para edificações de até 2 (dois) pavimentos de altura e de 4 (quatro) metros para edificações de até 4 (quatro) pavimentos de altura.

Art. 34 – Em lotes integrantes de loteamento fechado de acesso controlado e condomínios de lotes fechados, com muro ou cerca de fechamento voltados diretamente para via pública, os recuos de fundos das edificações serão obrigatórios independentemente da existência ou não de aberturas destinadas a insolação e a ventilação.

Art. 35 - Para efeito desta Lei, os lotes de esquina serão considerados de duas ou mais frentes; sendo nesses casos, as demais faces do lote, para fins de recuos, consideradas laterais.

§ 1º - Os recuos de frente referem-se também às construções em subsolo.

§ 2º - Em quaisquer zonas de que trata esta Lei, onde o recuo frontal é exigido, as obras tais como portarias, bilheterias, guaritas e similares poderão ser edificadas obedecendo a recuo frontal de 2 (dois) metros, salvo as escadas, rampas para pedestres ou veículos ou quaisquer outras obras complementares que, se retiradas, comprometeriam o acesso à edificação.

Art. 36 – Lote com duas ou mais frentes, voltadas para zonas de uso distintas, sendo uma delas industrial, comercial ou serviço, e a outra residencial, as atividades não residenciais não poderão ter acesso pela zona residencial.

Art. 37 - Não serão computados na área máxima edificável, para efeito de coeficiente de aproveitamento, as áreas não computáveis definidas na Lei específica do Código de Obras e Edificações constitutiva do Plano Diretor Municipal.

Art. 38 – Em quaisquer das zonas urbanas de que trata esta Lei, salvo nas ZPPs, poderão ser construídas unidades residenciais e/ou conjuntos habitacionais de habitação de interesse social, desde que aprovados pelo grupo técnico permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

§ 1º - A construção de unidades residenciais e/ou de conjuntos habitacionais de interesse social, obedecerá aos parâmetros previstos nos anexos desta Lei para a ZRE 2.

§ 2º - Desde que aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Porecatu, poderão ser adotados parâmetros de uso e ocupação do solo diferentes dos previstos nesta Lei para a regularização fundiária, construção de unidades e/ou conjuntos habitacionais de interesse social.

Art. 39 - Todos os lotes deverão possuir taxa de permeabilidade de acordo com os percentuais mínimos estabelecidos no anexo II desta Lei, podendo a mesma ser recoberta de vegetação ou outros revestimentos que permitam a infiltração da água no solo.

Art. 40 - No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos.

A**rt. 41 -** As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do Grupo Técnico Permanente e do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.

Art. 42 - Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos, águas pluviais, bem como para a instalação de outros equipamentos urbanos.

Art. 43 – Além dos já previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer através de decreto, recuos especiais obrigatórios para fins de alargamento futuro de vias definidas na lei específica do Sistema Viário Básico constitutiva do Plano Diretor Municipal, como:

I. Vias arteriais;

II. Vias coletoras;

III. Vias locais;

IV. Vias locais marginais de áreas de preservação permanente; e

V. Vias locais marginais de rodovias;

Parágrafo Único - Os recuos frontais das edificações nas vias que trata o artigo serão definidos de tal modo a possibilitar adequação às características geométricas das vias previstas na lei específica do Sistema Viário Básico constitutiva do Plano Diretor Municipal.

Art. 44 – Prevalece o texto desta Lei em detrimento dos mapas que a integram.

Art. 45 – Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo GrupoTécnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Porecatu.

Parágrafo Único - O Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal, desenvolverá estudos com o intuito de elaborar projeto de lei, normatizando os casos omissos e/ou as dúvidas reincidentes, no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46 - No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal editará o decreto que regulamenta as atividades pelo CNAE, seus graus de risco e em quais zonas definidas por esta Lei, as mesmas são permitidas, permissíveis ou toleradas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – São partes integrantes desta Lei:

I. Anexo I: Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município;

II. Anexo II: (Tabelas 1 e 2) Parâmetros urbanísticos de ocupação do solo urbano e de parâmetros urbanísticos de recuos frontais, laterais e fundos; e

III. Anexo III: Termo de compromisso.

Art. 48 - No que couber o Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei mediante Decreto, Portaria e Instruções Normativas.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

ANEXO I – Mapa Escala Municipal

Link para acesso:

https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO I – Mapa Escala Urbana

Link para acesso:

https://porecatu.pr.gov.br/administracao-municipal/planodiretorrevisado2025/

ANEXO II - TABELA 1: Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano

Zonas	Lote(m²)		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento	Gabarito de Altura da Edificação	Taxade Ocupação	Fração de área de lote por unidade	Taxa de Permeabilidade
			normal	esquina				residencial	
	Mínimo	Máximo	Metros	Metros	Máximo	Pavimento	%	m²	%
ZRE1	250	<20.000	10	14	1,2	2	60	250	10
ZRE2	200	<20.000	8	14	1,2	2	60	200	10
ZRE3	360	<20.000	12	14	1,2	2	60	360	10
ZROC	250	<20.000	10	14	1,2	2	60	250	10
ZUE1	1500	<20.000	30	30	0,6	2	30	1500	40
ZUE2	1000	<20.000	25	25	0,6	2	30	1000	30
ZUE3	5000	<20.000	50	50	0,1	2	~~20~~ (VETADO)	5000	70
ZCS1	360	<20.000	12	14	3	2(1)	60	22	10
ZCS2	600	<20.000	15	15	2	2(1)	50	37	10
ZIN 1	600	<20.000	15	15	1	2	50	600	20
ZIN 2	1000	<20.000	20	20	1	2	50	1000	20

(1) Poderão ser aprovadas edificações com até 04 (quatro) pavimentos de altura, desde que observados os gabaritos de altura máximos previstos para o cone de aproximação de aeronaves estabelecidos no Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo aprovado pelos órgãos federais competentes.

ANEXO II

TABELA 2: Parâmetros Urbanísticos – Recuos Frontais, Laterais e Fundos (1)

Número De Pavimentos	**Recuo Frontal** metros	**Recuo Lateral** metros	**Recuo de Fundos** metros
Até 2	4,0	1,5	1,5
De 3 a 4	4,0	2,0	2,0
De 5 a 8 (2)	4,0	2,5	2,5
Acima de 8	4,0	3,0	3,0

(1) O recuo frontal é facultativo para as edificações de uso comercial, serviços e industriais, na ZCS1, nas quadras cuja maioria dos lotes existentes estejam ocupados por edificações construídas no alinhamento predial, a critério do grupo técnico permanente.

(2) Edificações com mais de 04 (quatro) pavimentos deverão observar o Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo Municipal.

ANEXO III

Termo de Compromisso

Considerando que a atividade econômica que pretendo desenvolver no município, caracteriza-se pela necessidade de Análise Individual, nos termos da Lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor do Município de Porecatu.

Considerando o Alvará de Licença expedido pelo município que regulariza o efetivo desempenho da Atividade Econômica por mim pretendida, não sendo permitido em hipótese alguma que o exercício da atividade econômica cause incômodo a vizinhança.

Visando a subsidiar o órgão competente do Poder Executivo Municipal que irá realizar a referida Análise Individual, pelo presente Termo eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a Rua _____nº_____, Bairro_____, na qualidade de Socio Administrador da empresa objeto da consulta previa, assumo perante o município que cumprirei a rigor, as determinações impostas pelas normas legais de âmbito municipal, estadual e federal que regulam o efetivo exercício de minha(s) atividade(s) econômica(s), principalmente me COMPROMETENDO A NÃO REALIZAR as ações descritas nos itens abaixo, no efetivo desempenho de minha(s) atividade(s) econômica(s):

1. Emitir/liberar para a atmosfera gases, poeiras e odores sem a devida utilização de filtros, dispositivos ou instalações que proporcionem a contenção eficiente destas partículas;

2. Despejar diretamente nas galerias ou rede de tratamento de esgoto, rejeitos derivados de minha atividade econômica, sem a realização dos devidos tratamentos;

3. Utilizar o passeio público para a colocação de mesas, cadeiras, churrasqueira, depósito de mercadoria ou realização da atividade econômica sem a devida autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal;

4. Ultrapassar o horário de funcionamento definido no Código de Posturas Municipal para o exercício de minha atividade econômica;

5. Realizar atividade, instalar motores ou equipamentos, utilizar som mecânico ou música ao vivo, que produzam sons em volume excedente ao determinado pelo Código de Posturas Municipal;

6. Realizar atividade que gere trepidações, vibrações ou outros sem as devidas adequações nas máquinas, equipamentos e instalações que efetivamente absorvam os impactos gerados;

7. Permitir que frequentadores do estabelecimento façam algazarras que perturbem a vizinhança.

Declaro estar ciente que o Alvará de Licença a ser expedido pelo município regulariza o exercício de minha(s) atividade(s) econômica(s), enquanto respeitada as obrigações acima assumidas.

Sem mais para o momento solicito a realização da Análise Individual de meu requerimento.

_____

Nome Sócio Administrador

(apresentar cópia de documento para conferência da assinatura)

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1B3EFF41